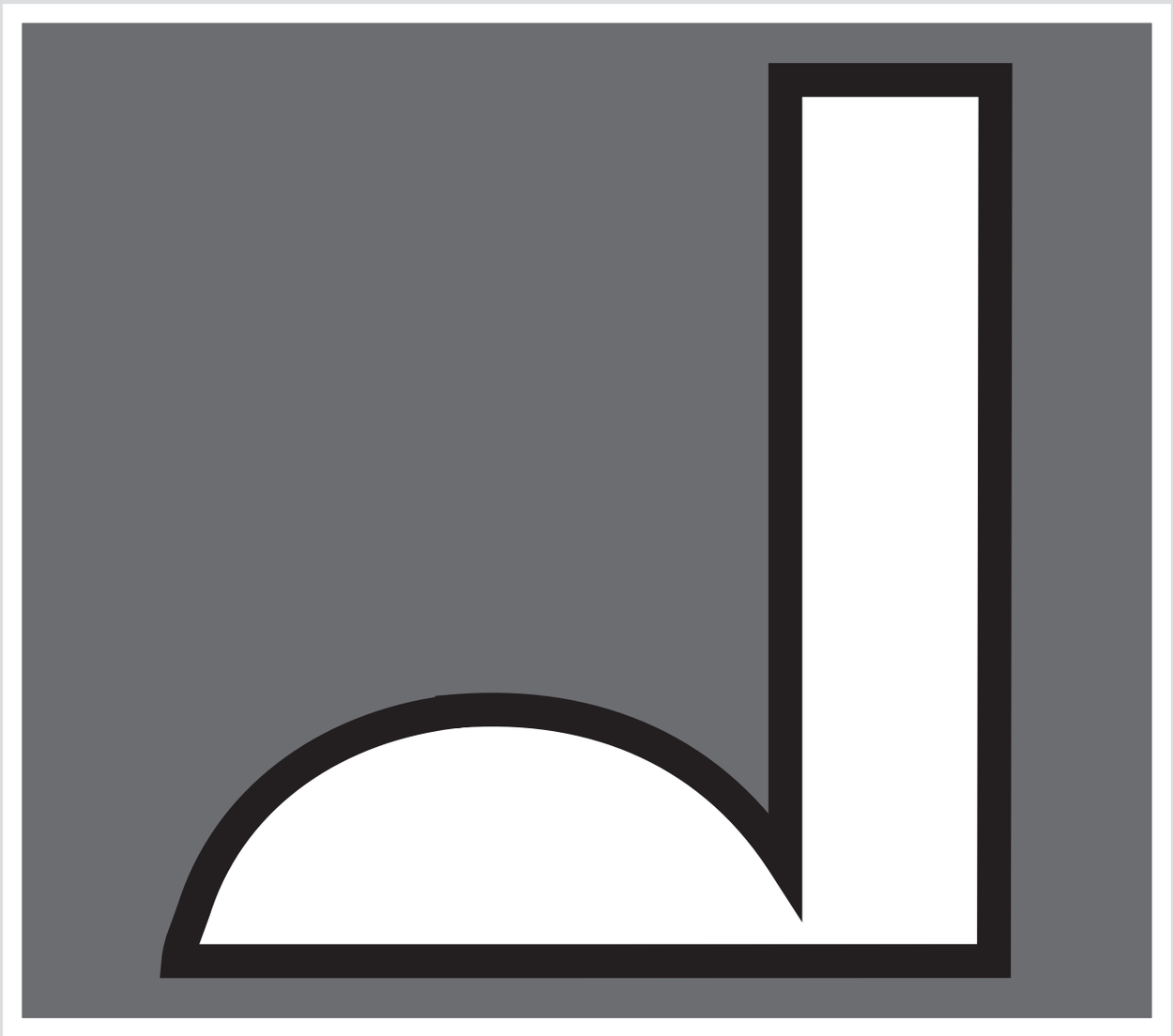
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIV - Nº 151 - QUINTA-FEIRA, 1º DE OUTUBRO DE 2009 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE	**3º SECRETÁRIO**
José Sarney - (PMDB-AP)	Mão Santa- (PMDB-PI)
1º VICE-PRESIDENTE	**4º SECRETÁRIO**
Marconi Perillo - (PSDB-GO)	Patrícia Saboya - (PDT-CE)
2º VICE-PRESIDENTE	
Serys Slhessarenko - (PT-MT)	**Suplentes de Secretário**
1º SECRETÁRIO	**1º** - César Borges - (PR-BA)
Heráclito Fortes - (DEM-PI)	**2º** - Adelmir Santana - (DEM-DF)
2º SECRETÁRIO	**3º** - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
João Vicente Claudino - (PTB-PI)	**4º** - Gerson Camata - (PMDB-ES)

LIDERANÇAS

Maioria (PMDB/PP) - 18

Líder
Renan Calheiros - PMDB

Vice-Líderes
Valdir Raupp
Paulo Duque
Lobão Filho
Francisco Dornelles
Gilvam Borges
Gerson Camata
Geraldo Mesquita Júnior

.....

Líder do PMDB - 17

Renan Calheiros

Vice-Líderes do PMDB
Wellington Salgado de Oliveira
Almeida Lima
Valter Pereira
Gilvam Borges
Leomar Quintanilha [4]
Neuto De Conto

Líder do PP - 1

Francisco Dornelles

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 19

Líder
Aloizio Mercadante - PT

Vice-Líderes
João Ribeiro
Renato Casagrande
Inácio Arruda
Marcelo Crivella

.....

Líder do PT - 11

Aloizio Mercadante

Vice-Líderes do PT
Eduardo Suplicy
Fátima Cleide
Flávio Arns [3]

Líder do PR - 3

João Ribeiro

Vice-Líder do PR
Expedito Júnior [5]

Líder do PSB - 2

Antonio Carlos Valadares

Líder do PRB - 2

Marcelo Crivella

Líder do PC DO B - 1

Inácio Arruda

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) - 27

Líder
Raimundo Colombo - DEM [1]

Vice-Líderes
Alvaro Dias
Kátia Abreu
Flexa Ribeiro
Gilberto Goellner
João Tenório
Rosalba Ciarlini
Lúcia Vânia
Adelmir Santana

.....

Líder do PSDB - 14

Arthur Virgílio

Vice-Líderes do PSDB
Alvaro Dias
Lúcia Vânia
Cícero Lucena
Papaléo Paes

Líder do DEM - 13

José Agripino

Vice-Líderes do DEM
Jayme Campos [2]
Antonio Carlos Júnior
Rosalba Ciarlini
Efraim Morais

PTB - 8

Líder
Gim Argello - PTB

Vice-Líderes
Sérgio Zambiasi
Romeu Tuma

PDT - 5

Líder
Osmar Dias - PDT

PSOL - 1

Líder
José Nery - PSOL

PV - 1

Líder
Marina Silva - PV

Governo

Líder
Romero Jucá - PMDB

Vice-Líderes
Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares
João Pedro
Gim Argello
Romeu Tuma

1. Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
2. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
3. Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009.
4. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária 17 de setembro de 2009.
5. Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 23 de setembro de 2009, e filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 29 de setembro de 2009.

EXPEDIENTE

Haroldo Feitosa Tajra	**Cláudia Lyra Nascimento**
Diretor-Geral do Senado Federal	Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga	**Maria Amália Figueiredo da Luz**
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações	Diretora da Secretaria de Ata
José Farias Maranhão	**Denise Ortega de Baere**
Diretor da Subsecretaria Industrial	Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS

1.1 – RESOLUÇÕES

Nºs 26 a 28, de 2009. 47878

1.2 – ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 19, de 2009. 47880

2 – ATA DA 170ª SESSÃO ESPECIAL, EM 30 DE SETEMBRO DE 2009

2.1 – ABERTURA

2.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada a comemorar o 45º aniversário do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, de acordo com os Requerimentos nºs 319 e 1.240, de 2009, do Senador Paulo Paim e outros Senhores Senadores. 47881

2.2.1 – Leitura de pronunciamento do Presidente José Sarney (lida pelo 3º Secretário, Senador Mão Santa)

2.2.2 – Oradores

Senador Paulo Paim 47882

Senador Roberto Cavalcanti 47885

Dr. Márcio Pochmann (Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA) 47887

Senador José Nery 47891

Senador Flexa Ribeiro (Art. 203 do Regimento Interno) 47893

Senador Marconi Perillo (Art. 203 do Regimento Interno) 47894

2.3 – ENCERRAMENTO

3 – ATA DA 171ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2009

3.1 – ABERTURA

3.2 – EXPEDIENTE

3.2.1 – Comunicação da Presidência

Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário dos Projetos de Decretos Legislativos nºs 52, de 2008; 147, 160, 199, 201, 225, 227, 230, 235, 243, 245, 257, 259, 261, 268, 286, 290, 322, 403, 409, 417, 420, 426, 434, 438, 446, 447, 473, 528, 537, 539, 589, 590, 595, 597, 598, 604, 648, 649, 665 e 667, de 2009..... 47896

3.2.2 – Comunicação

Do Vice-Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, comunicando a instalação da Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014, no âmbito daquela Comissão **(Ofício nº 67/2009, de 29 do corrente).**..... 47898

3.2.3 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2009 (nº 4.881/2009, na Casa de origem, do Deputado Gilmar Machado), que *altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES (permite abatimento de saldo devedor do FIES aos profissionais do magistério público e médicos dos programas de saúde da família; utilização de débitos com o INSS como crédito do FIES pelas instituições de ensino; e dá outras providências).* 47899

3.2.4 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, ao Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2009, lido anteriormente, cabendo à Comissão de Assuntos Econômicos a apreciação terminativa..... 47922

Realização de sessão especial amanhã, às 11 horas, destinada a comemorar o Dia do Farmacêutico, de acordo com os Requerimentos nºs 750 e 816, de 2009, do Senador Gim Argello e outros Senhores Senadores. 47922

Arquivamento definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 2003; dos Projetos de Lei do Senado nºs 95, de 2006; 23, de 2007; 444, de 2008 – Complementar; e dos Projetos de Resolução nºs 70, de 2008, e 2, de 2009..... 47922

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 6, 7 e 8, de 2009-CN, fossem apreciados pelo Plenário do Congresso Nacional. 47922

3.2.5 – Leitura de requerimentos

Nº 1.306, de 2009, de autoria do Senador Raimundo Colombo, *solicitando ao Tribunal de Contas da União a realização de inspeção no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq.* 47923

Nº 1.307, de 2009, de autoria do Senador Inácio Arruda, *solicitando voto de louvor ao Dr. Manasses Claudino Fonteles*. 47925

Nº 1.308, de 2009, de autoria da Senadora Fátima Cleide, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. Francisco Cesário da Silva*. 47925

3.2.6 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 440, de 2009, de autoria do Senador Flávio Torres, que *acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 9.882, de 3 de dezembro de 1999, para estabelecer o não cabimento da argüição de descumprimento de preceito fundamental contra decisões judiciais transitadas em julgado*. 47925

Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2009, de autoria do Senador Expedito Júnior, que *acrescenta § 6º ao art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para obrigar os bancos de dados e cadastros de consumo a disponibilizarem ao consumidor o acesso aos dados de seu interesse, por meio da rede mundial de computadores*. 47927

Projeto de Lei do Senado nº 442, de 2009, de autoria do Senador Expedito Júnior, que *altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, para estabelecer que o agravo a que alude o § 1º do art. 557 deverá se restringir à demonstração da inexistência dos pressupostos que autorizam o julgamento monocrático do recurso e dá outras providências*. 47929

Projeto de Lei do Senado nº 443, de 2009, de autoria do Senador Gim Argello, que *estabelece a duração máxima da jornada de trabalho do farmacêutico*. 47933

Projeto de Lei do Senado nº 444, de 2009, de autoria do Senador Gim Argello, que *acrescenta parágrafo único ao art. 508 do Código de Processo Civil, para estabelecer o prazo de vinte dias para a interposição do recurso de apelação na hipótese de sucumbência recíproca*..... 47936

Projeto de Lei do Senado nº 445, de 2009, de autoria do Senador João Vicente Claudino, que *denomina "Rodovia Governador Alberto Silva" o trecho da rodovia BR-343 compreendido entre as localidades de Luís Correa e Bertolínia, no Estado do Piauí*..... 47939

3.2.7 – Avisos do Presidente do Tribunal de Contas da União

Nº 1.248/2009-Seses-TCU-Plenário, de 23 do corrente, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 032.580/2008-4, pelo Plenário daquela Corte, na Sessão Ordinária de 23/09/2009, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam..... 47940

Nº 1.103/2009-GP/TCU, de 28 do corrente, registrando o recebimento do Ofício nº 2033 (SF), de 24/09/2009, que encaminha "autógrafo da Resolução nº 26, de 2009 (SF), que 'autoriza a União a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 235,000,000.00 (duzentos e trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos)', e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada", e informando que o referido expediente foi autuado como processo nº TC-022.708/2009-7 e remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo (SEGECEX) daquela Casa, para adoção das providências pertinentes. 47950

Nº 1.104/2009-GP/TCU, de 28 do corrente, registrando o recebimento do Ofício nº 2035 (SF), de 24/09/2009, que encaminha "autógrafo da Resolução nº 27, de 2009 (SF), que 'autoriza o Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento(BIRD), no valor de US$ 154,000,000.00 (cento e cinqüenta e quatro milhões de dólares norte-americanos)', e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada", e informando que o referido expediente foi autuado como processo nº TC-022.739/2009-3 e remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo (SEGECEX) daquela Casa, para adoção das providências pertinentes. 47950

Nº 1.105/2009-GP/TCU, de 28 do corrente, registrando o recebimento do Ofício nº 2038 (SF), de 24/09/2009, que encaminha "autógrafo da Resolução nº 28, de 2009 (SF), que 'autoriza a adição do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos, celebrado entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte em 21 de agosto de 2009', e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada", e informando que o referido expediente foi autuado como processo nº TC-022.750/2009-0 e remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo (SEGECEX) daquela Casa, para adoção das providências pertinentes. 47950

3.2.8 – Comunicações da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 194, de 2009 (nº 783/2009, na origem), pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado da Paraíba e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até vinte milhões e novecentos mil dólares dos Estados Unidos da América, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Redução da Pobreza Rural do Estado da Paraíba". 47950

Recebimento da Mensagem nº 195, de 2009 (nº 784/2009, na origem), pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do

Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até setenta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará"..... 47950

Recebimento da Mensagem nº 196, de 2009 (nº 785/2009, na origem), pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até cento e cinquenta e oito milhões, seiscentos e vinte mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar parcialmente o "Programa Rodoviário do Estado do Ceará – Ceará III"..... 47950

Recebimento da Mensagem nº 197, de 2009 (nº 786/2009, na origem), pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Rio de Janeiro e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até trinta e nove milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas – Projeto Rio Rural". 47950

3.2.9 – Discursos do Expediente

SENADORA *IDELI SALVATTI* – Registro da aprovação pelo Congresso Nacional, hoje pela manhã, de créditos extraordinários para os Ministérios e para complementar a queda do Fundo de Participação dos Municípios. O acerto de medidas adotadas pelo Governo Lula para combater a crise econômica. Comentários a pesquisa, divulgada pela Federação das Indústrias de São Paulo (FIESP), sobre a resistência à crise por parte de vários países..... 48486

SENADOR *PAPALÉO PAES* – Homenagens à Joana Maranhão e à Drª Teresinha Maranhão pela colaboração com a CPI da Pedofilia. Comentários a reportagem da revista *The Economist*, que traçou um panorama da educação do Brasil..... 48490

SENADOR *ROBERTO CAVALCANTI*, como Líder – Preocupação com a taxa de acidentes aéreos no Brasil, quatro vezes superior à média mundial, conforme matéria publicada no jornal **O Globo,** edição de 17 do corrente..... 48495

SENADOR *JOÃO PEDRO* – Registro de matéria de autoria do advogado amazonense Lino Chixaro, publicada no jornal *Diário do Amazonas*, intitulada "A lei da compra de votos e a democracia". 48496

SENADOR *TIÃO VIANA* – Importância da realização da III Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca. Elogio ao Ministro José Gomes Temporão pelo artigo apresentado na mídia brasileira, ontem, intitulado "Mais Recursos". 48498

SENADOR *VALTER PEREIRA* – Avaliação a respeito da mobilização dos prefeitos, em virtude dos reflexos da queda das receitas na gestão pública municipal. Leitura do Manifesto dos prefeitos brasileiros. 48500

SENADOR *OSMAR DIAS*, como Líder – Reflexão sobre a amplitude do programa Bolsa-Família no Paraná. 48502

SENADOR *GERALDO MESQUITA JÚNIOR* – Considerações a respeito da recomendação de paralisação das obras do PAC, feita pelo Tribunal de Contas da União, para 27 contratos no Estado do Acre. 48504

SENADOR *PAULO PAIM* – Satisfação pela realização, hoje, de sessão especial do Senado Federal, em homenagem aos 45 anos do IPEA. Registro de artigo, de autoria de S. Exª, publicado no jornal **Zero Hora,** edição do último domingo, intitulado "O pré-sal e a Previdência". Homenagem ao jornalista Carlos Mambrini, da Rádio Caxias. .. 48507

SENADORA *MARISA SERRANO* – Preocupações com as catástrofes climáticas que atingiram Santa Catarina e com os dados da última Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), divulgada pelo IBGE, relativos à educação brasileira... 48511

SENADOR *RAIMUNDO COLOMBO* – Defesa de políticas eficientes e desburocratizantes quando um município decreta estado de calamidade. 48513

SENADOR *FLÁVIO TORRES* – Justificação pela apresentação de projeto de lei que estabelece a proibição do uso da arguição de descumprimento de preceito fundamental para modificar decisões judiciais protegidas pelo instituto da coisa julgada..... 48515

SENADOR *JEFFERSON PRAIA* – Comentário sobre projeto de lei, de iniciativa popular, encaminhado pelo Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral, com intuito de tornar inelegível candidato condenado em primeira instância ou denunciado por crimes como improbidade administrativa, uso de mão de obra escrava e estupro. 48518

SENADOR *HERÁCLITO FORTES*, como Líder – Registro da oitiva do Ministro das Relações Exteriores na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a participação do Brasil no episódio de Honduras..... 48520

SENADOR *SADI CASSOL* – Homenagem pelo transcurso, hoje, do Dia Nacional da Secretária. Leitura de Indicação que sugere à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle que se manifeste ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre a importância de isentar a exigência da contrapartida em dinheiro nos convênios firmados com as prefeituras municipais, enquanto a arrecadação dos municípios apresentar comportamento de queda. 48522

SENADOR *ALOIZIO MERCADANTE* – Manifestação sobre a crise da democracia em Honduras. 48524

SENADOR *HERÁCLITO FORTES* – Esclarecimentos em relação ao pronunciamento do Senador Aloizio Mercadante. 48526

SENADOR *ALOIZIO MERCADANTE* – Esclarecimentos em relação ao pronunciamento do Senador Heráclito Fortes. 48527

3.2.10 – Pareceres

Nº 1.635, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 185, de 2009 (nº 762/2009, na origem), que *submete à consideração do Senado Federal, o nome do Senhor José Antonio Dias Toffoli, par exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Carlos Alberto Menezes Direito.* 48530

Nº 1.636, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 1.276, de 2009, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de censura e repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e à repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos partidários do governante legítimo de Honduras, Sr. Manuel Zelaya* (Em reeexame, nos termos do Requerimento nº 1.289, de 2009)..... 48538

3.2.11 – Comunicação da Presidência

Inclusão em Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno, do Requerimento nº 1.276, de 2009, cujo parecer foi lido anteriormente. 48543

3.3 – ORDEM DO DIA

3.3.1 Item extrapauta (Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 1.309, de 2009, lido e aprovado nesta oportunidade)

Parecer nº 1.635, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 185, de 2009 (nº 762/2009, na origem), que *submete à consideração do Senado Federal, o nome do Senhor José Antonio Duas Toffoli, par exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Carlos Alberto Menezes Direito.* **Aprovado,** após usarem da palavra os Senadores Romero Jucá, Arthur Virgílio, Gim Argello, José Agripino, Inácio Arruda e Eduardo Suplicy. (Votação nominal) 48550

3.3.2 Item extrapauta (Incluído na pauta por acordo das lideranças)

Requerimento nº 1.276, de 2009, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de censura e repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e à repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos partidários do governante legítimo de Honduras, Sr. Manuel Zelaya*. Apreciação transferida para a sessão deliberativa ordinária de amanhã, após usarem da palavra os Senadores Eduardo Azeredo, Demóstenes Torres, Mão Santa, Marconi Perillo, Heráclito Fortes, Inácio Arruda, Renato Casagrande, Wellington Salgado de Oliveira, Flávio Torres e Flávio Arns..... 48555

3.3.3 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

3.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

3.4.1 – Comunicação

Do Presidente e do Relator-Geral da Comissão de Reforma do Código de Processo Penal, solicitando *prorrogação do prazo por 60 dias úteis, para oferecimento do parecer final sobre o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009*. **(Ofício S/nº/2009, de 25 do corrente) Aprovado.** 48586

3.4.2 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 1.301, de 2009, lido em sessão anterior. **Aprovado.**..... 48586

3.4.3 – Leitura de requerimentos

Nº 1.311, de 2009, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, *solicitando voto de aplauso ao América Futebol Clube, de Belo Horizonte*..... 48587

Nº 1.312, de 2009, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi e outros Senhores Senadores, *solicitando voto de aplauso à Confederação Nacional dos Municípios – CNM*. 48587

Nº 1.313, de 2009, de autoria do Senador Flávio Arns, *solicitando voto de rejúbilo ao Embaixador da República Federal da Alemanha no Brasil, e ao Instituto Goethe, de Curitiba*. 48588

3.4.4 – Indicação

Nº 3, de 2009, de autoria do Senador Sadi Cassol, que *sugere que a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal, nos termos regimentais, manifeste ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a importância de isentar a exigência de contrapartida em dinheiro nos convênios firmados com as Prefeituras Municipais enquanto a arrecadação dos municípios apresentar comportamento de queda*... 48589

3.4.5 – Comunicação

Do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, de indicações de membros para comporem a Subcomissão Permanente do Esporte e a Subcomissão Permanente de Cinema, Teatro, Musica e Comunicação Social do Senado Federal. **(Ofício nº 183/2009, de 29 do corrente)** 48593

3.4.6 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR ALVARO DIAS – Registro da matéria intitulada "Por dentro do cofre do MST", publicada na revista **Veja**, edição de 2 do corrente. 48593

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Registro da matéria intitulada "Virgílio aciona CNJ contra desembargador", publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 4 de agosto último. 48599

SENADOR *SÉRGIO GUERRA* – Registro da matéria intitulada "Dirigentes da Receita vêem 'ruptura' e entregam cargos", publicada no jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 25 de agosto último. 48600

SENADOR *MÁRIO COUTO* – Registro da matéria intitulada "MST manda no País", publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 16 de agosto último. 48604

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Registro da matéria intitulada "IPEA entra na guerra da Receita com dados a favor de Lina e contra Mantega", publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 27 de agosto último. 48605

SENADOR *JOÃO PEDRO* – Transcrição nos Anais do Senado Federal da matéria de autoria do Advogado Lino Chixaro, intitulada "A lei da compra de votos e a democracia", publicada no jornal **Diário do Amazonas**, edição de 30 do corrente. 48606

SENADOR *OSVALDO SOBRINHO* – Registro da aprovação, pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, do Projeto de Lei do Senado nº 353, de 2009, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso..... 48607

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Importância do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC..... 48607

3.4.7 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, dia 1º, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 48608

3.5 – ENCERRAMENTO

4 – ATAS DE COMISSÕES

4.1 – COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Atas da 5ª a 7ª Reuniões (Comissão Parlamentar de Inquérito da Petrobrás), realizadas em 25.08; 01 e 08/09/2009, respectivamente..... 48618

Atas da 52ª a 56ª Reuniões (Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia), realizadas em 06 e 18/08; 02, 17 e 22/09/2009, respectivamente..... 48712

4.2 – COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA (PROCESSO PENAL)

Atas da 6ª a 12ª Reuniões, realizadas em 29/06, 10/07, 10, 20 e 24/08, 15 e 17/09/2009, respectivamente..... 48789

5 – ATO ADMINISTRATIVO

5.1 – ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 21, de 2009. 48919

6 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 30.09.2009

SENADO FEDERAL

7 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

CONGRESSO NACIONAL

12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência –CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 2009

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US$ 235,000,000.00 (duzentos e trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US$ 235,000,000.00 (duzentos e trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos).

§ 1º Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Investimento para a Qualificação do Sistema Único de Saúde – QualiSUS Rede (fase I)".

§ 2º São facultadas a conversão da taxa de juros, de flutuante para fixa, ou vice-versa, aplicável ao montante parcial ou total do empréstimo, e a alteração da moeda de referência da operação de crédito, tanto para o montante já desembolsado quanto para o montante a desembolsar, sendo que o exercício dessas opções implicará a cobrança de encargos incorridos pelo Bird na sua realização e de uma Comissão de Transação que varia de 0,125% (cento e vinte e cinco milésimos por cento) a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre os valores afetados.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: República Federativa do Brasil;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

III – valor: até US$ 235,000,000.00 (duzentos e trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos);

IV – prazo de desembolso: até 30 de junho de 2014;

V – carência: 5 (cinco) anos;

VI – amortização: será feita em 50 (cinquenta) parcelas semestrais e consecutivas e, na medida do possível, iguais, nos dias 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, vencendo-se a primeira em 15 de junho de 2014 e a última em 15 de dezembro de 2038;

VII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual composta pela Libor semestral para dólar norte-americano, acrescidos de uma margem fixa a ser determinada pelo Bird a cada exercício fiscal;

VIII – comissão à vista: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade;

IX – juros de mora: 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano) acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos, caracterizada a mora 30 (trinta) dias após a data prevista para pagamento dos juros.

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 2009

Autoriza o Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de US$ 154,000,000.00 (cento e cinquenta e quatro milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Pernambuco autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de US$ 154,000,000.00 (cento e cinquenta e quatro milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar, parcialmente, o "Programa de Desenvolvimento da Educação e Gestão Pública".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado de Pernambuco;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: US$ 154,000,000.00 (cento e cinquenta e quatro milhões de dólares norte-americanos);

V – modalidade: margem variável;

VI – prazo de desembolso: até 31 de dezembro de 2013;

VII – amortização: 20 (vinte) parcelas semestrais, sucessivas e, sempre que possível, iguais, pagas nos dias 15 dos meses de abril e de outubro de cada ano, vencendo-se a primeira em 15 de abril de 2014 e a última em 15 de outubro de 2023, cada parcela correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor total do empréstimo;

VIII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros Libor semestral para dólar norte-americano acrescidos de uma margem a ser determinada pelo Bird semestralmente;

IX – juros de mora: 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano) acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos no prazo de 30 (trinta) dias após a data prevista para o seu pagamento;

X – comissão à vista: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade.

§ 1º As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º O mutuário poderá solicitar ao credor a alteração da contratação de margem variável para margem fixa, a qual permite a utilização dos seguintes instrumentos financeiros:

I – conversão da taxa de juros aplicável ao montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa ou vice-versa;

II – alteração da moeda de referência da operação de crédito para o montante já desembolsado e para o montante a desembolsar.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Pernambuco na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no caput é condicionado a que o Estado de Pernambuco celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, todos da Constituição Federal, e outras garantias em Direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 2009

Autoriza a adição do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos, celebrado entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte em 21 de agosto de 2009.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio Grande do Norte autorizado a firmar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ati-

vos, celebrado com a União em 13 de maio de 1998, com interveniência do Banco do Estado do Rio Grande do Norte S/A, do Banco de Desenvolvimento do Rio Grande do Norte S/A, da Bandern Crédito Imobiliário S/A, da Bandern Crédito, Financiamento, Investimento S/A, do Banco do Brasil S/A e do Banco Central do Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001.

Parágrafo único. O Segundo Termo Aditivo, firmado com a União em 21 de agosto de 2009, confere a seguinte redação à Cláusula Sexta do Contrato referido no caput:

"CLÁUSULA SEXTA – O produto obtido pela realização dos ativos remanescentes da massa liquidanda das instituições integrantes do sistema financeiro do Estado deverá obrigatoriamente ser destinado para capitalização do Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte."

Art. 2º O § 3º do art. 2º da Resolução nº 94, de 1998, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....
.....
.....
.....

§ 3º O produto obtido pela realização dos ativos remanescentes da massa liquidanda das instituições integrantes do sistema financeiro do Estado deverá obrigatoriamente ser destinado para capitalização do Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte.

.....
....." (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 19, DE 2009

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 465, de 29 de junho de 2009, que "Autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica, altera as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, e 11.948, de 16 de junho de 2009, e dá outras providências", terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 14 de setembro de 2009.

Congresso Nacional, 4 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

Ata da 170ª Sessão Especial, em 30 de Setembro de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. Mão Santa

(Inicia-se a Sessão às 11 horas e 6 minutos e encerra-se às 12 horas e 39 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Brasília, 30 de setembro de 2009. Trinta e dois parlamentares, segundo o painel, estão presentes na Casa. Esta é uma Sessão Especial do Senado da República.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente Sessão Especial destina-se a comemorar o 45º aniversário do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Ipea, de acordo com os **Requerimentos nºs 319 e 1.240, de 2009**, do Senador Paulo Paim e outros Srs. Senadores e Srªs Senadoras.

Convidamos para compor a Mesa o Exmº Sr. Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, Sr. Marcio Pochmann. *(Palmas.)*

Já está aqui o autor do requerimento desta Sessão Solene, a comemorar o 45º aniversário do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, o Ipea. Esta é a 170ª Sessão Especial do Senado da República.

Em nome do Presidente José Sarney, lerei suas palavras de saudação, meus senhores e encantadoras senhoras do meu Brasil:

> A realização desta Sessão Especial em comemoração ao 45º aniversário de criação do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea não poderia ter vindo em melhor momento.
>
> Em primeiro lugar, homenagear uma instituição do porte e da relevância do Ipea é tarefa das mais gratificantes, tendo em vista o trabalho de excelência que desenvolve no planejamento
>
> Ipea não poderia ter vindo em melhor momento.
>
> Em primeiro lugar, homenagear uma instituição do porte e da relevância do Ipea é tarefa das mais gratificantes, tendo em vista o trabalho de excelência que desenvolve no planejamento estratégico governamental.
>
> Em segundo lugar, vivemos um momento muito especial na economia brasileira, que é a retomada do crescimento após os efeitos da crise econômica mundial. Este ponto de inflexão é, sem dúvida, uma grande oportunidade para uma melhor inserção de nosso País no cenário econômico mundial, tarefa da qual, tenho certeza, nos desincumbiremos muito bem com a ajuda do Ipea.
>
> Gostaria, então, de felicitar o Senador Paulo Paim, nobre representante do Estado do Rio Grande do Sul nesta Casa, por ter encabeçado o requerimento que deu origem a esta Sessão Especial, evento mais do que oportuno tanto pelo momento econômico que vivemos quanto pela importância do Ipea para a pesquisa econômica e para a análise das políticas públicas no Brasil.
>
> O Ipea foi criado em 1964, primeiro ano do regime militar, com o nome de Escritório de Pesquisa Econômica Aplicada. Justiça seja feita, os militares sempre atribuíram ao planejamento estratégico importância máxima, razão pela qual, já em 1967, o órgão passou a vincular-se ao Ministério do Planejamento e a chamar-se Ipea. Hoje, faz parte da estrutura da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.
>
> Durante toda a sua história, o Ipea teve forte atuação na formulação da política econômica brasileira, tendo inclusive participado da elaboração de alguns planos econômicos. Desde seu primeiro Presidente, Doutor João Paulo dos Reis Velloso...

É com muita emoção que cito o nome de João Paulo dos Reis Velloso. Nasceu na minha cidade, na cidade de Parnaíba. Aos nove anos de idade começou a trabalhar, assim como Mauá, que começou a trabalhar também com nove anos, no século XIX, juntamente com Pedro II: o maior líder empresarial e o maior líder político. João Paulo dos Reis Velloso, com nove anos, abria as fábricas do meu avô. Filho de carteiro e de costureira. Tinha mania de primeiro lugar, Harvard. Quero dizer orgulhosamente, como piauiense, que foi o maior Ministro do Planejamento da história deste País. Durante o período revolucionário, conquistamos muitos avanços na tecnologia. A luz, o farol a guiar aquele regime foi João Paulo dos Reis Velloso. Ele

deu a este País o primeiro PND, o segundo PND, Plano Nacional de Desenvolvimento.

Senador Paulo Paim, senhores economistas, ele deu uma lição muito atual para os dias de hoje. Sendo a luz, o farol a guiar o regime militar, em 20 anos, nenhuma indignidade, nenhuma corrupção. Que belo exemplo aos dias de hoje!

Desde seu primeiro Presidente, Doutor João Paulo dos Reis Velloso, até o atual, Doutor Marcio Pochmann, o Ipea nunca se afastou do objetivo primordial de aprimorar as políticas públicas e contribuir para o planejamento do desenvolvimento brasileiro.

Nos dias de hoje, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada vive um momento especial. Por décadas, seus técnicos contribuíram com pesquisas, estudos e projetos para melhorar a realidade social brasileira, tarefa intimamente ligada à prosperidade econômica com distribuição de renda. Agora, veem os resultados!

É bem verdade que ainda não atingimos os níveis ideais de distribuição de riqueza e bem-estar social. Mas é verdade, também, que nosso País nunca teve indicadores econômicos e sociais tão positivos quanto os que temos visto nos últimos tempos. A cada dia que passa, mais e mais pessoas deixam a esfera da pobreza e ingressam na classe média, realidade que produz um círculo virtuoso de consumo, crescimento econômico e maior geração de empregos e renda.

O sucesso e o reconhecimento do Ipea, tanto no Brasil como no exterior, se deve a uma política séria de capacitação de seus profissionais e de intercâmbio com instituições estrangeiras, pilares de um serviço público de excelência que deveriam ser adotados em todos os órgãos e esferas governamentais.

O resultado prático dessa política foi o estabelecimento de um produtivo intercâmbio com instituições estrangeiras renomadas, cujos principais exemplos são a Universidade da Califórnia-*Berkeley* e a Universidade de Londres, entidades nas quais vários profissionais do IPEA se formaram doutores.

Capacitação, competência e planejamento: essa trilogia garantiu o sucesso do Ipea nesses 45 anos de história!

Ao encerrar, gostaria de cumprimentar o Dr. Marcio Pochmann, em nome de quem cumprimento todos os funcionários e pesquisadores do Ipea.

Que o Instituto não apenas repita o sucesso dos últimos 45 anos, mas amplifique-o doravante. São os votos do Senado da República e de todos os Senadores e Senadoras neste momento de homenagem.

Muito obrigado. (Palmas.)

Concedemos a palavra ao Senador Paulo Paim, primeiro subscritor do requerimento para esta 170ª Sessão Especial, em homenagem ao 45º aniversário do Ipea.

Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmº Sr. Senador Mão Santa, Presidente desta sessão histórica do Senado da República; permita-me dizer, meu amigo, Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, Marcio Pochmann; também meu amigo Roberto Cavalcanti, que está aqui na Mesa prestigiando este evento, queria dizer aos senhores que já passaram por aqui e pediram que eu registrasse também o apoio total de todos esses Senadores, porque hoje, Marcio, de forma bem informal, como você me conhece, nossa sessão está concorrendo com a sabatina, que eu espero seja positiva, de um outro colega nosso, ainda de longos e longos anos, que é o Ministro Toffoli, José Antonio Dias Toffoli. Mas aqui me pediram que eu registrasse, e eu registro, o carinho com o Ipea: os Senadores Tião Viana, Cícero Lucena, Ideli Salvatti e Aloizio Mercadante.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, nossos convidados, é com uma enorme alegria que cumprimento todos os presentes nesta sessão tão especial, que faz uma justa homenagem aos 45 anos de fundação do nosso querido Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

Eu, particularmente, queria que cada um de vocês sentisse como se neste momento eu desse um abraço em cada um, um abraço, como a gente fala, de quatro costados, Marcio, lá das pradarias do Rio Grande; um abraço forte, carinhoso, em todos, em todos os funcionários do Ipea, assessores, diretores, em nosso atual Presidente, o Doutor em Economia e Pesquisador Márcio Pochmann.

Eu entendo que o Brasil possui uma série de faróis que orientam a construção de políticas públicas que ajudam, e muito, o crescimento social e econômico – que aqui, inclusive, foi relatado pelo Senador Mão Santa. O Ipea é um dos articuladores na formulação desse crescimento, vocês podem ter certeza, que caminha na linha do país tão sonhado por todos nós. O Ipea é com certeza uma dessas luzes que, ano a ano, aprimora suas pesquisas, o seu planejamento, com o objetivo de levar cidadania a todo o povo brasileiro. Que essas luzes continuem a iluminar o caminho de toda a nossa gente e que esse farol continue a brilhar, que é o farol do Ipea!

Senhores, durante quatro décadas e meia, o Ipea produziu, articulou, distribuiu conhecimento para que nós melhorássemos as políticas públicas. Eu poderia falar de tudo aqui, ao olhar para o Ipea: poderia falar do respeito ao meio ambiente, poderia falar da macroeconomia, poderia falar das pequenas empresas, poderia falar da produção tecnológica, poderia falar de política de emprego, de distribuição de renda; ao olhar para o Ipea, eu poderia falar do ecossistema, falaria sobre tudo; poderia falar dos empreendedores. Mas, a tudo o que eu falasse, ainda faltaria alguma coisa, pela abrangência do trabalho que o Ipea faz. Por isso, eu citei alguns eixos que o Instituto tem como norma

para defender, para defender a qualidade de vida em sua plenitude em todas as áreas.

Mas eu quero, Marcio, se você me permitir, neste momento, lembrar que, no início deste ano, em audiência pública, realizada lá na Comissão de Assuntos Sociais, eu disse a você, Marcio, e à equipe que estava lá: Uma das melhores maneiras de homenagear os 45 anos do Ipea seria expor no plenário do Senado Federal o novo indicador formulado pelo Instituto para medir o crescimento econômico e social do nosso País, o chamado Índice de Qualidade Desenvolvimento (IQD).

Naquela manhã, eu lhes confesso, tive uma aula e fiquei impressionado com esse novo índice, o IQD. Trata-se de uma pesquisa mensal que capta se o desenvolvimento vivido pelo País contempla os requisitos de crescimento econômico, com distribuição dos frutos do progresso, e que também aponta se esse movimento tende a sustentar-se por um longo tempo. Para tanto, o indicador é segmentado em três componentes: Índice de Qualidade de Crescimento, Índice de Qualidade da Inserção Externa e Índice de Qualidade de Bem-Estar.

O último boletim do IQD/agosto vem com a seguinte manchete, que reproduzo aqui: "A qualidade do desenvolvimento brasileiro cresce e já começa a se consolidar". Diz ainda o texto: "Com base no resultado do IQD de junho, é possível perceber que a qualidade do desenvolvimento brasileiro está se consolidando". E prossegue:

> [...] a partir dos resultados dos últimos meses do IQD e do Sensor Ipea – que analisa a confiança do setor produtivo em vários aspectos da economia –, é possível esperar que, em breve, os sub-índices alcancem, pelo menos, a área do IQD classificada como boa, demonstrando que realmente a qualidade do desenvolvimento brasileiro vem se consolidando neste período.

Então o Ipea já estava prevendo que o crescimento estava se consolidando a partir do IQD.

Márcio, estou muito tranquilo, porque aqui sinalizei, mas, depois, você vai falar, e naturalmente vou ouvir muito mais a respeito da importância desse Índice.

Quero também cumprimentar o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que, no dia 16 de setembro, esteve na sede do IPEA. Se não me engano, Sua Excelência foi o único Presidente que foi à sede do Ipea, numa demonstração – esta palavra é minha – de que nosso Presidente acredita na força intelectual da nossa gente.

O Presidente disse que a capacidade de produção que o Ipea demonstra faz com que a gente acredite, cada vez mais, que podemos transformar nosso País numa grande potencia mundial, mais rapidamente do que muitos pensam. Eu poderia dizer: podemos surpreender o mundo.

Senhores e senhoras, o Senado tem buscado, por meio de projetos e de audiências públicas, a discussão de caminhos que sigam a mesma trilha do Ipea: desenvolvimento com inclusão social para toda nossa gente, para todo o nosso País.

O Ipea tem sido parceiro nessas reflexões. Que bom Dr. Márcio Pochmann que isso está ocorrendo de forma permanente!

Como exemplo, cito a valorização do salário-mínimo como distribuidor de renda. Como foi difícil, naquelas épocas – e o Márcio esteve muitas vezes na trincheira do Senado –, demonstrar que o salário-mínimo era um distribuidor de renda! E quantas vezes ouvi que discutir e querer elevar o valor do salário-mínimo era demagogia que não levaria a nada!

Márcio, você estava na mesma trincheira. Então, estou muito feliz de relatar esses fatos, hoje, quando o salário-mínimo, na era do Presidente Lula, teve um crescimento – pela cesta básica –, que pode chegar a 65%. E não houve prejuízo algum na economia. Pelo contrário, em época de crise, lembro-me de que, em fevereiro, nas manchetes dos jornais, era dito que o salário-mínimo injetava US$21 bilhões na economia.

Obrigado, Márcio. Você foi parceiro. Todas as vezes em que o convidei, você vinha aqui, para defender que o salário-mínimo era um dos caminhos; não o único caminho, mas um dos caminhos.

Eu poderia aqui citar não somente o salário-mínimo. Gostaria de citar a importância, por exemplo, do Fundep. É um debate que faremos ainda. É o Fundo de Investimento no Ensino Técnico Profissionalizante. Já o aprovamos na CCJ, ele vem para este plenário, vai injetar R$9 bilhões para que – falo que é um sonho; o Presidente Lula já multiplicou por quatro – a gente possa, um dia, ter, no mínimo, uma escola técnica em cada cidade deste País, por menor que ela seja. É claro que nos grandes centros poderemos ter dez, vinte, trinta, quarenta, cinquenta, cem.

Quantas vezes discutimos aqui que a redução de jornada de trabalho sem redução salarial é possível. Sei que isso não é unânime entre os pensadores, entre os economistas, entre os intelectuais, mas é um debate que estamos fazendo e, com certeza, o Ipea vai ser convocado a debater de forma tranquila esse assunto, respeitando as posições que existem entre seus pensadores.

A própria valorização das aposentadorias e pensões foi aqui, com um técnico do Ipea, que nos mostramos que investir em aposentadorias e pensão é investir também no mercado interno. Isso porque esse nosso idoso, que somos nós amanhã – eu já quase

estou nesse amanhã, estou com 59 –, é um consumidor em potencial. É claro que aqui não vou fazer todo aquele debate que sempre defendo do superávit da Previdência. E aí me permitam que eu diga isso, até porque, se não tiver superávit...

Quando inventaram agora a história do pré-sal, que vai ter R$15bilhões, segundo os estudiosos de investimento, de faturamento, que vão circular, aqueles quatro elementos são colocados corretamente: cultura – vou ver se lembro de cabeça –, meio ambiente, educação e combate à pobreza. Se efetivamente a nossa Previdência é deficitária, por que a gente não lembra o passado, que, quando a Petrobras surgiu, tinha lá um percentual mínimo, que vinha para a Previdência; por que a gente não bota um quinto elemento, já que dizem que a Previdência poderá ser deficitária? Que saia algum percentual do pré-sal também para a nossa Previdência.

Mas esse é um debate que faremos tranquilamente juntos. O projeto, eu o apresentei ainda no ano passado.

Senhores, o Ipea, tenho certeza, acredita, como eu acredito, que a revolução que precisamos será feita pela educação das nossas crianças, dos nossos adolescentes, de jovens e adultos, mas também na valorização dos nossos idosos e no combate a todo tipo de preconceito.

A maioria das propostas que aqui citei, sei que suscita debate dentro do Ipea. Fiquem todos tranquilos porque nunca acho que sou unanimidade. Pelo contrário, o dia em que eu for unanimidade, estarei errado. O bom mesmo é quando há o contraditório permanente. E, quando me convencerem, não tenham dúvida de que eu quero traçar o caminho que entendo que é o melhor para nosso povo, para toda a nossa gente.

Senhores, digo ainda numa demonstração inequívoca: o Ipea está, sim, ao nosso lado; ao lado do povo brasileiro. Sei que o Ipea prima pela distribuição de renda; sei que o Ipea busca a melhoria da qualidade de vida de todo o povo brasileiro.

Permitam-me, senhores, que eu liste aqui alguns dos inúmeros estudos produzidos pelo Ipea, que, com certeza, ajudam a todos nós na construção do País que queremos. Quero dizer que li todos. Só vou fazer aqui a síntese.

Brasil, o Estado de uma Nação: estudo sobre a realidade brasileira para avançarmos em termos de desenvolvimento humano; Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça. Usei esse material em muitas palestras que fiz neste Pais no debate do Estatuto da Igualdade Racial. Análise e Modelagem Econômica; Avaliação de Políticas Públicas; Políticas Sociais e Condições de Vida; Produção Tecnológica e Inovação; Finanças Públicas e Estudos Espaciais.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que é muito bom, e nos enche de felicidade, verificarmos o crescimento permanente do Ipea, o avanço do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) em todas as áreas. Isso é muito, muito bom!

Na minha avaliação, o Ipea está à frente do meu tempo. Está à frente do nosso tempo, olhando sempre para o horizonte e para o futuro desta querida Nação chamada Brasil.

Vida longa ao Ipea. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Este é o Senador Paulo Paim. Eu entendo que ele representa na política brasileira, assim como o Barack Obama, essa transformação.

Pela primeira vez eu falhei. Ele, preocupado com esta homenagem, tinha me acionado. Senador Paulo Paim, eu cheguei atrasado, porque eu andei no interior, na minha cidade e o Senador de Paranaíba, o Alberto Silva, morreu e eu passei a noite no velório. Então, eu estava para falar com você, eu estava era mesmo em coma de sono. Ontem, eu acordei com tanto telefonema, mas vim em tempo de assumir o compromisso com V. Exª.

V. Exª significa muito, não só aqui para o Congresso, mas para democracia do Brasil.

E entendo bem, sou amigo de João Paulo dos Reis Velloso. Tive a oportunidade de aprender com muitos aconselhamentos dele. E vou transmitir um agora: nós somos moldados. Acho que ele fazia 50 anos, em uma festividade em Parnaíba, e eu muito jovem, o Prefeito era Elias Ximenes do Prado, da geração dele. E no baile, no clube, atentai bem ao que ouvi dele, Ministro de Planejamento e do Desenvolvimento. Ele tinha essa intimidade porque trabalhou na fábrica do meu avô. Ele disse assim: Mão Santa, o máximo que se pode – porque a vida dele foi na coisa pública – tirar é investir em si mesmo. Olha o que ele disse: investir em si mesmo. É ganhar conhecimento, é congresso, curso, não sei o quê. Só isso entrava na mente dele. E fui assim, investi. E o investimento é justamente nisto, que é a cara dele: o estudo, a pesquisa, o saber.

Então, eu tenha retardado um pouco, talvez para contar isso.

Mas atentem bem, eu estava lendo o Padre Antonio Vieira que diz assim: um bem nunca vem só. É acompanhado de outro bem.

E aí eu estava pensando na morte de Alberto Silva, um grande Governador no período revolucionário, e ele Ministro de Planejamento – isso aqui foi em 1964. No início dos anos 70, Alberto Silva, com certeza com influência de João Paulo dos Reis Velloso,

é nomeado Governador do Piauí. E lá surgiu um filhote, um bem nunca vem só, que chama Cepro. Alberto Silva botou.

E quero dizer com emoção: um carioca, que sabia economia, que tinha estudado em Paris, Dr. César Fortes, foi convidado. Ele foi meu Secretário de Planejamento, o apelido dele era "Sorbonne", e ele até nos acompanhou no início. Eu acho que ele me ajudou muito com a imagem que hoje eu tenho no País. Mas ele tinha curso lá na França. E é uma complicação legalizar essas coisas. Pedi ao Antonio Carlos Magalhães... Só podiam as mais tradicionais universidades, porque têm convênio com as de lá, não é? E é a da Bahia. Quero agradecer, porque falei ao Antonio Carlos Magalhães, e ele conseguiu. Aí o homem ficou importante demais. Era só convidado para dar conferência, mestrado... E o próprio Governo levou. Mas eu quero externar essa gratidão a esse... Quer dizer, um bem nunca vem só. Esse carioca, apelidado de Sorbonne, foi para o Piauí dirigir, com certeza, com influência... Alberto era Governador e Reis Veloso, Ministro. Então, um bem é sempre acompanhado...

Então, muitos e muitos outros filhotes ela deve ter despertado em todos os Estados brasileiros, como estou contando no meu Piauí, essa capacidade de visão de futuro, resumindo.

Convidamos para usar da palavra agora o orador inscrito Roberto Cavalcanti. Ele é do PRB, o Partido do Vice-Presidente da República, e representa o Estado da Paraíba. Ele é um empresário vitorioso do Nordeste.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Mão Santa, primeiro signatário do requerimento da presente sessão, Exmº Sr. Senador Paulo Paim, queria dizer aos senhores que o primeiro signatário significa o pai da criança, significa o Senador que teve a ideia mãe, a ideia *mater* de fazer esta homenagem. Em nome do Senador Paulo Paim, parabenizo a todos os Senadores desta Casa e, fundamentalmente, a grande ideia de fazer esta homenagem aos 45 anos do Ipea.

Saúdo o Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, Sr. Márcio Pochmann.

Srªs e Srs. Senadores, ilustres servidoras, servidores e visitantes que nos honram com suas presenças neste plenário, minhas senhoras e meus senhores, no início da década de 60, o Brasil apresentava um quadro grave de estagnação econômica, com o esgotamento do modelo de crescimento industrial baseado na substituição de importações, elevados níveis de inflação, desequilíbrios persistentes no balanço de pagamentos, gerando uma situação insustentável de crise social e econômica.

A inteligência brilhante de Roberto Campos verificou a necessidade de criar um organismo de planejamento para pensar o Brasil e traçar cursos de ação necessários ao nosso processo de desenvolvimento econômico e social.

A ação decisiva desse homem dotado de grande talento e extraordinária visão prospectiva contribuiu para criar as condições necessárias para que o País pudesse recuperar os elementos que fizeram dele um dos países de maior crescimento econômico no século XX.

João Paulo dos Reis Veloso voltava de um curso de doutorado na Universidade de Yale e foi chamado por Roberto Campos para criar uma entidade que deveria pensar o Brasil: fazer pesquisas e propostas relativas ao desenvolvimento da Nação, no médio e longo prazos.

Assim se criou uma das mais importantes instituições de pesquisa do Brasil. Uma instituição independente, com plena liberdade intelectual e dotada de um grande patrimônio técnico e constante aprimoramento.

Ao comemorarmos os 45 anos de existência do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, uma das mais importantes entidades do serviço público brasileiro de todos os tempos, temos a obrigação de também homenagear a figura ímpar de seu criador: o Professor, Economista, Deputado, Senador, Embaixador e Ministro Roberto de Oliveira Campos.

Podemos afirmar, com certeza, que grande parte do sucesso da economia brasileira, o fato de hoje integrarmos o G-20 e estarmos entre as maiores economias do mundo se deve ao trabalho de pesquisa e reflexão, planejamento e propostas de ação realizadas pelo Ipea ao longo desses 45 anos de atividades.

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada é muito mais do que uma entidade pública, pois ele representa uma nova era no planejamento econômico e social no Brasil, uma nova e ampla visão de análise, diagnóstico e propostas de ação com o objetivo de construção de uma sociedade mais forte e mais aberta, social e economicamente.

Como todas as entidades e instituições nacionais, o Ipea também passou por momentos de sucesso e de fracasso, em decorrência de mudanças de rumos políticos.

Ao longo de sua história, o órgão nem sempre desfrutou de momentos positivos. Houve momentos de incompreensões e dificuldades, inclusive com desprestígio de seu quadro de excelentes técnicos e pesquisadores. No entanto, o Ipea nunca perdeu aquilo que

de mais importante existe em toda a sua trajetória: o nível de excelência de seu quadro técnico, que sempre atuou com objetividade, espírito público, eficiência e competência no sentido de encontrar os melhores e mais adequados caminhos para a transformação do Brasil na grande Nação, cumprindo o nosso destino histórico.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na comemoração dos 45 anos de existência de uma das mais importantes entidades do serviço público brasileiro, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, temos grande dificuldade em qual ponto centrar nossa homenagem, quais pontos ressaltar e que aspectos considerar mais relevantes numa trajetória meritória, de grandes serviços prestados ao Brasil, às ciências sociais, à economia, à cidadania, ao planejamento e à pesquisa.

O Ipea é uma instituição de pesquisa e de formulação de políticas públicas que adota uma orientação multidisciplinar e pluralista.

O campo de atuação do Ipea comporta uma imensa gama de temas de interesse nacional: economia, educação, emprego, democracia, gasto público, saúde, dívida pública, política fiscal, saneamento básico, responsabilidade fiscal, política monetária, racismo, exportações, balanço de pagamentos, empreendedorismo, desigualdades sociais e regionais, política tributária, globalização econômica, reforma agrária, corrupção, nutrição, mortalidade infantil, qualificação profissional, desemprego, agricultura, tecnologia da informação, segurança pública, previdência social e cidadania.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, atualmente, o Brasil ainda sofre em decorrência do abandono do planejamento adequado e da falta de investimentos em áreas estratégicas. Já sofremos um apagão elétrico, um apagão aéreo e, atualmente, sofremos um apagão na área de segurança pública. Tudo isso decorre em grande parte do abandono do planejamento estratégico. Ainda estamos pagando o alto preço da imprevidência, da falta de rumos, da falta de gestão adequada no serviço público e da falta de competência.

Tudo isso o Ipea sabe fazer e tem feito ao longo desses 45 anos.

Quero, neste momento – em que nos congratulamos com todos os técnicos, especialistas e pesquisadores que fazem o Ipea –, desejar os melhores votos de continuidade do trabalho meritório dessa entidade, que tanto nos orgulha por sua competência reconhecida internacionalmente.

O Brasil deve muito ao Ipea e a todos os seus servidores, aqui personificados e homenageados na figura de seu jovem presidente, o talentoso economista Márcio Pochmann, a quem o Brasil muito deve no campo das apropriações estatísticas a serviço das políticas públicas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. Sem Partido – PI) – O Senador Roberto Cavalcanti trouxe à tona o nome de Roberto Campos. Roberto Campos foi Senador e publicou um livro volumoso: *A Lanterna na Popa.* E Antonio Carlos Magalhães, que fez reproduzir em CD e em livro os melhores discursos desta Casa, incluiu Roberto Campos.

Em Economia era muito hábil, muito longo, mas, no livro *A Lanterna na Popa*, que é uma das melhores obras de Roberto Campos – o Paim o conheceu, pois ele foi Deputado e Senador da República –, afirma que ele não cresceu mais na política do Brasil porque não sabia se comunicar. Isso foi uma reflexão dele próprio.

Aí, eu fico, nesta aqui que é pesquisa, que é visão de futuro, a imaginar um homem que teve, como foi dito...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT) – V. Exª sabe.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. Sem Partido – PI) – Eu quero dizer alguém que tivesse a competência, o entendimento e a visão futura de Roberto Campos. Reis Velloso era um pouco aquém, e ele deu a mão. Se tivesse uma pessoa com essa competência, esse entendimento, essa visão e a comunicação do nosso Presidente Luiz Inácio... Já pensou? Se a gente juntasse, daria um presidente do mundo. Isso é para ver a importância, não é? Ele citou Roberto Campos para advertir os estudiosos.

No seu livro, um grandioso livro, ele retrata essas personalidades com que conviveu: João Goulart, Juscelino Kubitschek. *A Lanterna na Popa* é um livro fabuloso e que deve ser conhecido. Eu achei muito positivo ele confessar que não tinha o poder da comunicação. Se tivesse tido, teria galgado outras posições.

Então, agora, chegando ao ponto culminante, o Senado da República convida, representando toda a história, toda a presença e a crença no nosso futuro, o Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Sr. Márcio Pochmann.

(*Palmas.*)

Esse Pochmann é polonês? Qual a origem?

O SR. MÁRCIO POCHMANN – Alemão.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. Sem Partido – PI) – Ah, é alemão.

Alemanha me lembra Heidelberg, que lembra a maior história que quero ensinar à humanidade. Visitei Heidelberg e fiquei perplexo – é uma cidade toda antiga. E a Alemanha sofreu duas guerras, foi bombardeada, e ela foi toda reconstruída, modernizada.

O mundo, em duas guerras mundiais, não teve coragem de soltar uma bomba em Heidelberg, em respeito ao estudo, ao saber e à ciência que vocês receberam.

Agora, quis Deus que o nosso presidente e líder tivesse essas raízes culturais de Heidelberg, a primeira e mais forte universidade da Europa. Por lá passou Einstein.

Então, Pochmann, nos aproxime e nos dê essa luz.

O SR. MÁRCIO POCHMANN – Muito bom dia a todos os presentes, nossos cumprimentos ao Sr. Presidente desta sessão especial, Exmº Sr. Senador Mão Santa. Cumprimento também o Exmº Sr. Senador Paulo Paim, nosso amigo de longa jornada, um dos tribunos na defesa da base da pirâmide social brasileira. Saúdo o Exmº Sr. Senador Roberto Cavalcanti. Muito felizes estamos aqui por sua presença e também pela apresentação.

Em setembro de 64, de fato, o Ministro Roberto Campos conduziu, junto com o nosso Ministro João Paulo dos Reis Velloso, a construção do que é hoje a maior instituição pública de pesquisa econômica e social do continente americano. Nós não temos, nas Américas, uma instituição com a mesma capacidade de produção e de estudos que tem o Ipea. Há outras, mas pouco comparáveis com o que temos hoje, aqui no Brasil.

É momento de alegria maior poder estar aqui ocupando este espaço especial, no Senado da República brasileira, após termos tido inclusive a oportunidade de contar, na sede do Ipea, com a presença do nosso Presidente Lula. Pelos registros que temos, Senador Paim, pode ser que não sejam muito precisos, mas a informação que temos é que é a primeira vez em que o Ipea está sendo homenageado aqui no Senado da República. *(Palmas.)*

Então, quero agradecer, de fato, esta contribuição da Casa dos representantes do Brasil, do povo brasileiro, a oportunidade de estarmos aqui comemorando os 45 anos de existência do Ipea.

Infelizmente, o Brasil não é um país de tradição democrática. Nós temos mais de quinhentos anos de história e não temos cinquenta anos de democracia. Poder comemorar esses 45 anos diante do período mais longo da nossa história de regime democrático – são 24 anos desde 85 para cá –, e poder nos orgulhar de uma instituição como o Ipea, com todo o seu quadro de pessoal, é uma alegria que talvez outros presidentes do Ipea não tenham tido.

E quero aqui agradecer a todos eles, que deram continuidade ao trabalho do Ipea, desde o Ministro Reis Velloso, e aos demais – são vinte presidentes que a Casa teve –, assim como às diretorias, diferentes diretorias, que ajudaram a construir o Ipea e, sobretudo, aos nossos servidores, porque são eles a razão de ser da nossa instituição. Justamente são os servidores que fazem com que o Ipea tenha essa grandiosidade e a credibilidade que o coloca, segundo levantamento feito por uma universidade nos Estados Unidos, entre os principais *think tanks* do mundo, os principais centros de produção e difusão do conhecimento no âmbito da economia e da sociedade.

Quero dizer também da nossa alegria de estarmos aqui no Senado, porque é uma aproximação bastante profícua do ponto de vista da produção, dos estudos, das pesquisas, da agenda de longo prazo que o Ipea faz, e esta caixa de ressonância do Brasil, que é o Senado. Temos tido a preocupação de acompanhar também a presença do Ipea aqui nos discursos, nas apresentações, no posicionamento dos Srs. Senadores, e temos observado que o Ipea vem tendo uma colaboração mais precisa através dos seus estudos. É isso que justamente nos alegra, por sabermos que o que estamos produzindo tem, de fato, ressonância entre os Senadores, e não apenas como foi, inclusive, o Ipea constituído para ser um organismo de assessoria do Executivo. Achamos, hoje, que o Ipea inclusive avançou. Para além do seu trabalho com o Executivo, exerce um trabalho junto ao Legislativo, à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal. Temos avançado também com o objetivo de prestar apoio, informações e uma assessoria especializada ao próprio Poder Judiciário. Firmamos, muito recentemente, um convênio com o Tribunal de Contas da União. E também entendemos que cabe ao Ipea ser uma instituição de assessoramento da sociedade civil brasileira.

Então, a oportunidade de estar aqui, para nós, é de uma alegria imensa. Então, muito obrigado, Senador Paim, por ter encontrado um tempo aqui no Senado, para que pudéssemos estar aqui. Muito obrigado.

Ficará, certamente, em evidência, assim como a Casa e todos os Senadores, a comemoração desse período de congraçamento das atividades do Ipea. Nós abrimos em setembro as comemorações dos 45 anos e deveremos ter, então, ao longo do final deste ano e do ano que vem, ainda um espaço, para poder oferecer para a sociedade todo nosso trabalho, que é, certamente, um trabalho pensando o Brasil – com muito amor ao nosso País – e uma preocupação inegável com a superação de seus obstáculos e com a construção de uma Nação superior. Acreditamos justamente que isso é nossa missão.

Mas gostaria... Não tenho experiência de falar nesse espaço, então preparei aqui algo para falar a

respeito do desenvolvimento brasileiro e do papel do Ipea.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – V. Sª pode utilizar o tempo que achar suficiente. É tão importante sua presença e a ideia de Paulo Paim, que atraiu até a encantadora jornalista Cristina Lobo para ouvir.

Então, fique à vontade. V. Sª não vai falar mais que Roberto Campos, que fez um discurso – e o requeri –, passando três horas e meia nesta tribuna.

O SR. MÁRCIO POCHMANN – Não. Longe de mim... Eu não tenho essa capacidade. São só três folhinhas.

Mas quero falar sobre o desenvolvimento brasileiro e o papel do Ipea.

As teorias sobre o desenvolvimento do segundo pós-guerra mundial partilhavam da premissa de que o papel do Estado seria determinante, para fomentar uma mudança estrutural de grande proporção em cada país. Tratava-se, fundamentalmente, de encarrilhar as economias nacionais na mesma trajetória alcançada pelas nações desenvolvidas, por meio da transição provocada das antigas sociedades agrárias para sociedades urbano-industriais, em pleno século XX.

O Brasil que emergiu da Revolução de 30 convergiu para um projeto nacional de desenvolvimento, ancorado pela internacionalização da produção de manufaturas. Por meio século, o País avançou como nunca, permitindo multiplicar por cinco a produtividade por trabalhador ocupado.

Não fosse a crise da dívida externa entre 1981 e 1983, que retirou o País da rota do desenvolvimentismo, o Brasil seria hoje a terceira economia mundial, com carga tributária equivalente a somente 24% do Produto Interno Bruto (e recursos arrecadados quase duas vezes mais do que atualmente), com nível de pobreza absolutamente superada e com quase 85% da força de trabalho submetida ao assalariamento, a pleno gozo dos direitos sociais trabalhistas

Em realidade, a partir da crise da dívida externa do início dos anos 80, o País percorreu outro caminho mais tortuoso, com sinais de retrocessos. Ainda hoje se encontra no posto de nona potência mundial, após de ter sido considerado a décima quarta nos difíceis anos 90, depois de ter sido em 1980 a oitava economia do mundo.

Atualmente, somente 50% da força de trabalho apresenta alguma proteção social, enquanto um terço da população que habita as regiões metropolitanas está submetido à vergonhosa situação de pobreza absoluta, embora venha decrescendo sua participação relativa nos últimos anos, assim como a desigualdade da renda do trabalhou reduziu-se. No ano de 2010, mantidos os atuais esforços governamentais, o Brasil deve retomar o índice de Gini de 1960, ou seja, 0,5. A se manter a trajetória de redução da pobreza, o Brasil, na próxima década, terá superado a pobreza absoluta.

Durante as últimas duas décadas, ganhou dimensão a compreensão de mundo de que o Estado se havia tornado o grande obstáculo ao desenvolvimento desejado. A antipatia ao Estado tem muitas razões. Da coerente intolerância aos notórios sinais de deficiências na prestação de serviços e no mau uso dos recursos públicos à burocratização exagerada, em alguns casos, dos inaceitáveis processos decisórios de letargia do funcionalismo público.

O Estado havia se tornado o grande obstáculo ao desenvolvimento desejado. A antipatia ao Estado tem muitas razões, da coerente intolerância aos notórios sinais de deficiência na prestação de serviços e no mau uso dos recursos públicos à burocratização exagerada em alguns casos dos processos decisórios, de letargia inaceitável nos casos específicos do funcionalismo público.

A superação desses problemas não exigiria ação tão drástica de desconstrução do aparelho de Estado; uma reforma profunda no Estado seria o suficiente. O que se assistiu, contudo, foi à crescente ênfase no curso prazo, o que levou à gradual postergação dos projetos de desenvolvimento nacional.

Após a conquista da estabilização monetária e da persistência na adoção de políticas de desenvolvimento com crescimento econômico, o País apresenta-se hoje preparado para o estabelecimento do planejamento de longo prazo. Exemplo disso tem sido a forma com que o País enfrentou a crise internacional, que contaminou a economia a partir de outubro de 2008.

Depois de muito tempo, a base da pirâmide social brasileira não arcou mais com o peso forte da crise internacional, o que favoreceu, inclusive, o despertar do componente diferenciador indispensável para mais rápida saída da recessão. Na crise atual, mais de meio milhão de pessoas saíram da condição de pobreza, bem como a desigualdade de renda no trabalho seguiu decaindo.

A força do Estado, por meio da opção governamental de tornar viável a ação das instituições bancárias públicas, bem como de protagonizar um elenco de políticas anticíclicas, permitiu fazer com que o País saísse mais rápido e em melhores condições da crise do que no período pré-crise.

O novo ainda não está maduro, tampouco o velho disse adeus. Mas os sinais que existem hoje antecipam o importante rumo a ser perseguido. O Brasil não pode parar nem mais ficar prisioneiro do curto prazismo.

A recuperação da força do planejamento governamental precisa se dar em quatro dimensões possíveis. A primeira é concernente com o binômio da condução do planejamento e o engajamento político-social que deve comprometer-se com a participação ampliada e o envolvimento democrático das forças vivas da sociedade. Ademais, há especialistas e gestores públicos capacitados envolvidos nesse projeto. A segunda dimensão do planejamento deve se referir à articulação institucional e à coordenação geral das mais distintas ações de governo, bem como dos atores envolvidos em torno da perspectiva clara para o médio e o longo prazo. A terceira dimensão deve procurar combinar a prospecção de futuro com a proposição de mudança da realidade sempre que ela se mostrar incompatível com as pretensões democráticas de sustentação do desenvolvimento econômico, social e ambiental. A quarta dimensão do planejamento, por fim, precisa associar o desafio da escolha de estratégia de desenvolvimento com o estabelecimento de um caminho próprio, ordenado pelo novo Estado para o séc. XXI.

É nesse contexto que nasceu o Ipea, que se encontra atualmente preparado para perseguir sua missão estratégica: produzir, articular e disseminar conhecimento para aperfeiçoar as políticas públicas e contribuir para o planejamento do desenvolvimento brasileiro. A partir de diferentes formações acadêmicas e de visões técnicas plurais, o Ipea reorientou estrategicamente sua forma e função, compatível com a necessária organização dos dissensos em torno do desatar dos complexos nós que obstaculizam o desenvolvimento nacional.

Exemplos disso podem ser observados na largada presença do Ipea no centro do debate nacional a respeito dos mais distintos temas, como o de defesa nacional ao meio ambiente, o da macroeconomia à política social, o da logística de base à dinâmica regional, o da inserção internacional ao papel de Estado, entre muitos outros temas registrados por seu editorial na forma de livros, textos, discussão, notas técnicas, comunicados, documentos bases, todos disponíveis gratuitamente em sua página no *site* ou mesmo acompanhados por meio de divulgação em tempo real e por sua agência própria de informações e análises.

Também se tornou possível a realização do seu maior e mais complexo concurso público. Dos novos colegas ingressantes, quatro quintos deles encontram-se na posição de doutores ou doutorandos advindos dos principais centros de formação brasileiros e do exterior, que encontram o Ipea organizado por uma carreira de estado, com plano anual de trabalho e com metas institucionais publicadas no *Diário Oficial*. Até mesmo uma sede própria para os colegas ipeanos passou a se tornar possível após muitos anos de expectativas em torno da construção de um local apropriado para abrigar todos os colegas.

Neste mês que abre as comemorações dos seus 45 anos, o Ipea divulgou a série "Brasil, o estado de uma nação", produzida por uma centena de servidores da casa, o que vem a ser a mais completa análise das principais políticas públicas do Estado brasileiro. Além do esforço individual e coletivo dos colegas ipeanos, destaca-se a nova forma de organização dos bancos de dados administrativos internos ao Poder Público, bem como a promoção de fontes de informações estatísticas próprias – em que se destaca o IQD, mas não exclusivamente, além do censor e de outros que encaminham implementação, todos responsáveis pela geração de indicadores que permitem melhor monitorar as políticas públicas, a qualidade do gasto brasileiro.

Tudo isso alcança maior relevância, quando se constata que houve a multiplicação por 10 da produção editorial do Ipea somente nos últimos dois anos e que isso vem sendo feito pelo esforço inédito do seu conjunto de servidores em articulação com as diferentes redes de conhecimento, compostas por variadas instituições. O Senador Mão Santa levantou a experiência do Piauí, da sua instituição de planejamento de pesquisa e investigação. Os demais Estados brasileiros possuem instituições que buscam, justamente, executar esse papel.

A gestão pública do conhecimento na temática do desenvolvimento vem sendo realizada a partir da parceria do Ipea com as três principais associações de cursos de pós-graduação no País, entre elas, a Associação Nacional de Pós-Graduação em Ciências Sociais (Anpocs); a Associação Nacional de Políticas Urbanas (Anpur); e a Anpec, a Associação Nacional de Pós-Graduação em Economia, com cerca de 60 bolsas que o Ipea disponibiliza na formação de novos pesquisadores na área do desenvolvimento e avaliação de políticas públicas.

Também, o Ipea tem parceria com mais de duas dezenas de instituições públicas de pesquisas estaduais e municipais, tais como a Fundação Seade, do Estado de São Paulo; a Fundação Fee, do Estado do Rio Grande do Sul; o Ipardes, do Paraná; a Fundação Joaquim Nabuco, de Pernambuco; a João Pinheiro, de Minas Gerais, entre outras instituições de pesquisas estaduais, bem como parceria com 115 instituições de representação de interesses patronais e de trabalhadores. O Senador Mozarildo Cavalcanti lembrou sua origem no setor privado: o Ipea, de forma inovadora, tem parceria com praticamente todas as instituições de representação dos interesses do pensamento empresarial, nos âmbitos industrial, comercial e agrícola,

porque imaginamos que essa conexão com os diferentes saberes da sociedade brasileira é fundamental não apenas para melhor conhecer a nossa realidade, mas, sobretudo, para montar uma agenda de desenvolvimento do País, a médio e longo prazo.

Não se faz mais planejamento, como no passado, em quatro paredes. O planejamento, hoje, precisa ser participativo, e, mais do que nunca, é importante a presença de instituições que produzem conhecimento, que representam os interesses num País que pretende ser democrático por muito tempo.

O Ipea tem feito associações com instituições de pesquisadores nacionais, com organismos internacionais e organismos não governamentais. Essa ênfase na reorientação da forma do Ipea se complementa com o reforço da função em novas bases. Atualmente, o Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada prepara-se para a sua descentralização em âmbito regional e para sua presença internacional *in loco*, de forma que temos a presença em todas as regiões do Brasil.

Atualmente, o Ipea tem a sua sede aqui em Brasília e uma representação no Rio de Janeiro. O nosso trabalho será justamente o de construir uma representação em todas as grandes regiões geográficas, porque entendemos que o planejamento e o conhecimento do Brasil exigem uma presença do Ipea *in loco*, mais próxima das diferentes realidades dos brasileiros, bem como fora do Brasil, seguindo uma trajetória de ampliação da cooperação brasileira com países coirmãos, latino-americanos e também africanos de língua portuguesa.

Dessa forma, a *expertise* do Ipea passa a estar a serviço público de todas as distintas e grandes regiões geográficas brasileiras, bem como em cooperação técnica com diferentes países, com os quais o Brasil tem acordo de cooperação.

Da mesma forma, prepara-se para a implementação da Escola Nacional de Planejamento para o Desenvolvimento, com o intuito de atentar para a demanda de formação e qualificação de agentes públicos dos distintos níveis de Governo. Quer dizer, a recuperação do planejamento brasileiro de médio e longo prazos exige a qualificação de servidores que estejam capacitados para exercer essa função, que é muito diferente daquela a que estávamos submetidos nas últimas décadas, resolver o curto prazismo. Pensar o longo prazo, planejar o longo prazo, precisa não apenas da decisão política, mas também da capacitação de servidores. Imaginamos que cabe ao Ipea essa função.

Nós temos, no Estado brasileiro, três instituições de formação de quadros importantíssimos, como é o caso da Enap, que forma gestores públicos; da Escola de Rio Branco, que prepara os nossos embaixadores, os nossos diplomatas; e também da Esaf, que forma os nossos quadros do ponto de vista da gestão dos recursos e da arrecadação tributária. Entendemos que há um espaço para a formação de planejadores com capacidade de exercer a gestão da política pública em bases de longo prazo.

Ademais dessa importância de constituição de políticas públicas qualificadas a partir da formação de quadros, entendemos que se torna fundamental também a valorização e a relação direta do Ipea com o setor produtivo. A importância do setor produtivo, ademais dos setores estratégicos, como agropecuária e indústria representam para o desenvolvimento, também consideramos a importância fundamental do crescimento do setor das atividades terciárias.

O Brasil, um país com quase 200 milhões de habitantes, tem praticamente dois terços das suas ocupações centradas nos serviços terciários. Atualmente, de cada dez postos de trabalho abertos sete são no setor terciário. Representa, portanto, o futuro de uma nação esse setor que se alimenta e se organiza a partir dos setores agropecuário e industrial.

Estamos diante, Srs. Senadores, colegas do Ipea, da passagem para uma nova sociedade, a sociedade do conhecimento, a sociedade pós-industrial. Ela se tornou mais adequada aos brasileiros quando da coordenação das políticas públicas e do abandono da lógica de curto prazo, que aprisionou a economia nacional por quase duas décadas, liberando as suas energias para o investimento e a ocupação da capacidade ociosa, especialmente do setor produtivo.

A agenda de desenvolvimento de longo prazo precisa nortear os rumos alternativos do Brasil. É nesse sentido que o Ipea passa a oferecer, a partir do início de 2010, um conjunto de oito grandes estudos sobre as perspectivas do desenvolvimento brasileiro. Essa contribuição tem por objetivo ampliar o debate sincero e plural acerca da definição da agenda do Brasil para a próxima década.

Nessa empreitada de vinculação da produção do conhecimento em torno do desenvolvimento e avaliação de políticas públicas, sabe-se, *a priori*, que a passagem para a viagem do futuro já existe. E o Ipea e todos os seus servidores públicos estão prontos para continuar colaborando decisivamente, assim como fez durante os últimos quarenta e cinco anos. Dificilmente, a história do Brasil nesse período pode ser contada sem notar a colaboração explícita ou implícita dessa instituição.

Exemplos disso podem ser mencionados, como o caso do plano decenal dos anos 60, que orientou as reformas racionalizadoras da tributação e do sistema bancário daquele período, bem como a ênfase

que teve o Ipea na contribuição necessária à criação de instituições novas, como foi o caso da Finep e da Embrapa, que saíram de estudos feitos dentro do próprio Ipea, assim como os estudos que foram muito importantes para estimular a exploração agromineral do Centro-Oeste até o início dos anos 60 e 70, uma grande incógnita ainda do ponto de vista da ocupação do solo e da mão de obra. Até mesmo a proposição e o manejo público do planejamento, da gestão orçamentária tornaram-se possíveis num período mais recente a partir da modernização brasileira.

Quanto mais o Brasil tomar decisões sensatas e humanas, embasadas em estudos técnicos amplos e profundos que permitam compreender como o Brasil e o mundo estão mudando, conforme os já produzidos pelo Ipea, maior será a chance de garantir que o futuro do bem-estar do povo brasileiro possa ser bem superior ao atual.

Agradecemos muito a todos que ajudaram a construir este feliz momento para o Ipea no contexto da retomada da trajetória de um país grande, especialmente contando com o apoio dos Srs. Senadores da República do Brasil, que nos homenageiam desta maneira.

Muito obrigado.*(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Registramos também a presença do Senador José Nery, que representa o PSOL, este partido novo na democracia do Brasil.

O Senador José Nery pede para fazer uma rápida mensagem de homenagem ao Ipea.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa; Senador Roberto Cavalcanti; Senador Paulo Paim, autor do requerimento para a realização desta sessão especial no Senado Federal, para comemorar e homenagear os 45 anos de atividade ininterrupta do Ipea; Dr. Marcio Pochmann, Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, por intermédio de quem cumprimento todos os diretores, servidores e colaboradores do Ipea, muitos dos quais se fazem presente aqui, no plenário do Senado Federal, nesta sessão especial neste momento; as Comissões do Senado estão em funcionamento e uma delas concentra as atenções da Casa: exatamente a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que aprecia a indicação do Advogado-Geral da União, que agora é indicado para integrar o Supremo Tribunal Federal, o Ministro Toffoli. Por isso, há uma presença concentrada dos Parlamentares naquela Comissão, pela importância da sabatina que lá ocorre para a indicação dessa composição para o Supremo Tribunal Federal.

Mesmo assim, Sr. Presidente, meu caro Senador Paulo Paim, sou tentado a fazer uma observação que, creio, ser necessária ao debate, à sabatina que ocorre na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Ainda assim, creio que o Senado está representado pelo Senador Mão Santa, aqui presidindo a sessão e membro da Mesa Diretora, e também pelo autor do requerimento, pelo Senador Roberto Cavalcanti, não sei se outros aqui estiveram. Dada a importância deste momento, talvez fosse necessária, sim, a presença dos diversos partidos para saudar uma instituição que completa 45 anos no Brasil, principalmente tratando-se de uma instituição de pesquisa que tem tido um papel importante no Estado brasileiro no planejamento, no suporte à avaliação das políticas públicas, das políticas sociais e, especialmente, na capacidade técnica, profissional. Eu diria que, com marco, em alguns momentos da sua história, muito voltado para ser de fato uma vocação, para ser de fato uma instituição do Estado brasileiro.

Talvez e por conta da nossa grave e triste realidade social e econômica que condena à miséria e à exclusão parcela significativa da população brasileira, ao longo dos mais de 500 anos de nossa história, não faz muito bem às elites deste País e não faz muito bem, às vezes, gestores do Estado brasileiro, a apreciação, a análise, o conhecimento da terrível desigualdade que marca a nossa realidade em 500 anos de história.

Talvez por isso as instituições de pesquisa – e o Ipea, acredito, em certa medida –, muitas vezes, têm a sua atuação até questionada, porque, ao fazerem um trabalho que nos coloca frente a frente com dados, informações e – por que não dizer assim – com conhecimento científico a partir das pesquisas sobre as mais várias áreas das ações e das políticas governamentais, sobretudo voltadas para os aspectos sociais – moradia, trabalho e renda, Previdência, salário, enfim, um retrato das condições sociais de existência de reprodução da vida de milhões de brasileiros –, sempre de forma técnica, mas por ser o retrato da própria realidade, esse é sempre um diagnóstico, é sempre um retrato que incomoda. Incomoda porque, por si só é capaz – sem uma análise até mais profunda – de espelhar, de demonstrar o quanto este País é injusto com a grande maioria dos seus filhos e filhas.

São inaceitáveis os déficits sociais que nós carregamos. São milhões que não têm acesso a terra como deveriam. São milhões no mercado informal da economia tentando sobreviver a qualquer custo nos centros das cidades, grandes e pequenas, cidades/metrópoles, as pessoas, para sobreviverem, se juntam de alguma forma para terem uma ocupação.

A situação ainda grave do déficit da moradia, que são quase oito a dez milhões. Aí, mesmo quando o Governo toma iniciativas para combater e enfrentar esse déficit habitacional – o Programa Minha Casa Minha Vida estima o atendimento de um milhão de pessoas –, mesmo assim, importante, sim, apoiamos aqui, porém, ficam ainda sete milhões excluídos do direito fundamental, básico, constitucional do direito a uma moradia.

Então, essa realidade, que reproduz de forma muito clara essa desigualdade, deve fazer com que cada um de nós reflita exatamente no papel, na tarefa que temos para ajudar o País a superar os nossos graves problemas sociais.

O Ipea, como instituição de pesquisa, tem dado uma contribuição enorme a esse planejamento para o Brasil que queremos.

A questão toda são as prioridades que os governos devem adotar para, dos estudos, dos levantamentos, das pesquisas, dos dados, das informações, produzir, de fato, mecanismos, instrumentos, programas, projetos e, sobretudo, prioridades que mudem a qualidade de cada real investido no chamado desenvolvimento brasileiro.

O discurso do desenvolvimento sempre tem sido feito para, de uma forma ou de outra, garantir ou permitir que as elites ricas e poderosas deste País, sejam do campo, sejam da indústria, sejam do comércio, sejam dos bancos... Em verdade, o desenvolvimento tem sido pensado mais para esses do que para as maiorias.

Daí o desafio dos governos. E eu não falo só do Governo Lula, eu falo da história, para que tenhamos a exata compreensão do papel de uma instituição de pesquisa e de como ela pode influenciar nos rumos do planejamento e nos rumos do desenvolvimento. Depende muito da orientação e das prioridades que o Estado vem estabelecer ou aqueles que são responsáveis pela gestão do Estado para mudar o rumo da história.

Nesse sentido, comemorar, parabenizar o Ipea, seus técnicos, seus dirigentes, seus diretores, sua equipe de trabalho tem o sentido – e eu creio que é o sentido da própria homenagem idealizada pelo Senador Paulo Paim – justamente de resgatar aqui, de demonstrar ao País, ao Parlamento, ao Congresso, o papel de uma instituição fundamental e estimular para que seu trabalho, suas análises, suas orientações possam, cada vez mais, ser apreendidas, cada vez mais, ser incorporadas na ação concreta que possa ajudar a mudar a realidade do País.

Nós ressaltamos aqui a contribuição desses 45 anos de atividade, especialmente desse último período em que a equipe do Ipea, inclusive, aqui e ali, questionada por conta de dar as informações que levam com que alguns setores, aliás, vários setores conservadores enxerguem alguma outra análise, um direcionamento para um rumo que não é aquele do desenvolvimento que as elites planejaram ou pensaram para este País.

Então, faço aqui essas rápidas considerações, Sr. Presidente, homenageando o Ipea, sua história, sobretudo, dizendo do nosso desejo e um estímulo para que o Estado brasileiro, cada vez mais, invista no planejamento. O planejamento tem que ser pensado nas diversas esferas dos entes federativos.

Nós percebemos, Presidente Marcio Pochmann, sobretudo na região Norte, no Nordeste, que a cultura do planejamento é absolutamente desprezada nos órgãos dos Estados e também nos Municípios. Não raras vezes, os Municípios não conseguem ter uma visão mais clara da sua própria realidade e das suas diversas dimensões – realidade social e econômica, trabalho, renda, educação, saúde –, bem como da aplicação de diversas políticas públicas, para poder pensar seu programa, os programas de trabalho de cada gestão.

Então, o papel do Ipea também pode ser colocado no nível dessa sensibilização maior das diversas instituições do Estado, sobretudo das ligadas ao Poder Executivo, aos governos estaduais, aos governos municipais, para melhorar sua capacidade de atendimento às demandas, ao sofrimento, porque é no Município e em cada Estado que a gente se depara mais diretamente com essa triste realidade de exclusão, de violência e de opressão, que nos acompanha em nossa história de mais de quinhentos anos.

Ao fazer essas considerações, saudamos a história, o trabalho realizado, também no sentido de estimular. Continuem caminhando, como vem fazendo, para que o Estado brasileiro se torne cada vez mais intérprete e, ao mesmo tempo, condutor de um processo de desenvolvimento que inclua as maiorias. Não conseguimos ainda nos ver livres sequer do trabalho escravo, Senador Paim. No Brasil, há ainda 2,5 milhões de crianças no trabalho infantil. Isso, por si só, denuncia a tragédia social em que vivemos.

Também não somos daqueles que, ao analisar a realidade, têm a visão de que não construímos possibilidades, de que não há ações, inclusive, com aspectos positivos para distribuir renda, para alavancar programas e projetos que possam garantir melhores condições de reprodução da vida nos setores sociais, nas periferias das cidades, no campo.

Digo que o desafio para se construir o verdadeiro processo de desenvolvimento que seja, de fato, para todos é um desafio permanente à inteligência da academia, da política, dos institutos de pesquisa,

das instituições de pesquisa, das organizações dos trabalhadores e das trabalhadoras do nosso País. Precisamos todos, cada um em seu nível, ajudar a organizar este País, que tem uma riqueza extraordinária, um potencial extraordinário. Mas, infelizmente, essas riquezas minerais, florestais, de agricultura, de indústria, dos diversos setores da economia, não têm sido pensadas para servir a todos e a todas. Então, o desafio continua, a luta continua.

O Ipea deve continuar, por muitos e longos anos, ajudando a fortalecer o papel do Estado como indutor desse desenvolvimento que queremos, contrário, evidentemente, a toda uma visão do Estado privatista que temos denunciado, que temos enfrentado e que, em certa medida, temos derrotado, mas ainda não em um nível necessário para afirmar o papel verdadeiramente possível do Estado como indutor do planejamento e do desenvolvimento que sirvam a todos os filhos e a todas as filhas do Brasil.

Parabéns, Senador Paulo Paim, pela iniciativa! Parabéns ao Ipea, aos seus técnicos e aos seus servidores! Parabéns ao Brasil, por constituir e manter, em um País onde as instituições muitas vezes não se firmam, uma instituição funcionando com crises ou com momentos de maior reconhecimento do seu papel! Sem dúvida, é um feito que merece a homenagem do Senado Federal e que merece, enfim, a homenagem do País.

Parabéns a todos vocês!

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Os Srs. Senadores Flexa Ribeiro e Marconi Perillo enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, por uma feliz iniciativa do eminente Senador Paulo Paim, que tão bem representa o Estado do Rio Grande do Sul nesta Casa da Federação, o Senado da República comemora, hoje, em Sessão Especial, os 45 anos de criação do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, o Ipea.

Temos de reconhecer que o nosso País tem uma tendência inata ao imediatismo. Nossas autoridades econômicas sempre se pautaram pela máxima keynesiana de que "no longo prazo, todos estaremos mortos", relegando, a segundo plano, o planejamento estratégico das ações e dos objetivos da economia.

Justiça seja feita, essa cultura começou a mudar quando os militares chegaram ao poder no Brasil. Sem querer justificar nem mesmo aceitar o golpe de 1964, é forçoso reconhecer que os militares trouxeram, da caserna para o poder, a cultura do planejamento, a cultura da estratégia de longo prazo.

Assim, fundaram em 1964 o Escritório de Pesquisa Econômica Aplicada, cujo primeiro Presidente foi o Doutor João Paulo dos Reis Velloso. Em 1967, o órgão passou a ser vinculado ao Ministério do Planejamento e mudou de nome, passando a se chamar Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

Já em seu nascedouro, o Ipea trabalhou na elaboração do Plano Decenal de Desenvolvimento Econômico 1967-1976 e do Programa Estratégico de Desenvolvimento (PED). Desde então, o Instituto vem participando regularmente do planejamento das políticas públicas brasileiras.

Historicamente ligado à área do Planejamento, com exceção de um curto período de vinculação ao Ministério da Fazenda, no início dos anos 1990, o Ipea hoje faz parte da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, onde continua a desempenhar suas tarefas com a competência que lhe é peculiar.

Uma das características marcantes do Ipea nestes 45 anos de história, e que gostaria de ressaltar com todo o entusiasmo, é a independência de seus técnicos, que nunca se deixaram subjugar muito menos patrulhar por qualquer orientação superior que visasse retirar seu caráter eminentemente técnico.

Mesmo agora no Governo Lula, quando tentaram implantar o patrulhamento ideológico no órgão, com o objetivo claro de criar um pensamento único e afinado com a maneira petista de governar, os técnicos do Ipea fizeram jus a sua história e não se deixaram domesticar. Continuam, com independência e responsabilidade, a apontar os caminhos que o Brasil deve seguir, sem matizes ideológicos ou colorações partidárias.

O grande e verdadeiro patrimônio do Ipea é, por razão de justiça, seu corpo qualificado de funcionários, que conta com um programa permanente de atualização e de intercâmbio com pesquisadores estrangeiros. É preciso, pois, parabenizar o Instituto pelos convênios que historicamente mantém com universidades estrangeiras de renome, que vêm formando diversos doutores vinculados ao órgão.

O Ipea de hoje se encontra diante de um duplo desafio, desafio que pela qualidade de seu corpo funcional se transformará, tenho certeza, em oportunidade ímpar de desenvolvimento para o Brasil. O primeiro é encarar o futuro com a responsabilidade de zelar por uma história de 45 anos de sucesso. O segundo é guiar o País neste cenário de recuperação econômica que começa a se desenhar.

É nos momentos de crise que se encontram as grandes oportunidades. E o Brasil sai da crise econômica mundial melhor do que entrou em relação aos demais países do mundo. A razão de tudo isso? A revolução feita em nossa economia pelo Plano Real, que trouxe estabilidade econômica e responsabilidade fiscal a um Brasil que não as conhecia na prática, mas só em teoria.

Parabéns a todos os técnicos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada pelos 45 anos do órgão! Que daqui para frente o Ipea ajude a planejar um Brasil cada vez melhor, em que o progresso econômico se traduza na melhoria do bem-estar de todos os brasileiros!

Muito obrigado.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores,

Senhoras e Senhores Senadores,

Ao abrir esta Sessão Solene em homenagem ao Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, que completa 45 anos, gostaríamos de ressaltar a importância estratégica dessa instituição e a contribuição dos estudos desenvolvidos pelos seus valorosos pesquisadores.

O IPEA revela-se como grandiosa fonte de informação e pesquisa, cuja missão tem sido produzir, articular e disseminar conhecimento para aperfeiçoar as políticas públicas no sentido de contribuir para o planejamento do desenvolvimento do Brasil.

O IPEA nasce no ano de 1964, que, para todos nós, tem a marca do início da Ditadura Militar, implantada pelo Golpe de 31 de março.

Mas exatamente pelo contexto em que foi criado, o IPEA sempre pautou as ações pela independência dos trabalhos, cujos objetivos foram focados no propósito de oferecer ao Brasil caminhos e alternativas para o desenvolvimento econômico e social, centrados na elaboração de políticas públicas.

Cremos que essa característica de independência no trato do objeto de pesquisa se revela como patrimônio inalienável da sociedade e da Nação. O IPEA não pode, sob qualquer pretexto, sofrer ingerência política, partidária ou ideológica, sobretudo se desejo for preservar-lhe o escopo e a finalidade.

Observe-se que, ao longo e todos esses anos de existência, nem mesmo sob o pesado manto da ditadura militar, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada sofre qualquer pressão no sentido e atender aos interesses dos governantes.

Isso porque a idéia, ao se conceber a instituição, era o de dispor de um acervo de informações sobre os diversos setores estratégicos da economia, como alicerce para a concepção do estado empreendedor de então.

E no sentido de ampliar as informações e as pesquisas nos diversos eixos temáticos voltados ao desenvolvimento nacional, o IPEA sempre buscou a ampla cooperação entre os diversos setores, inclusive com a contribuição de pesquisadores estrangeiros.

O IPEA tem gerado, portanto, um acervo de inteligência de valor inestimável para qualquer governo que deseje formular políticas públicas com o objetivo de impulsionar o país para a superação dos gargalos sociais, políticos e econômicos, que ainda não nos permitem desfrutar de um mercado mais dinâmico, com maior competitividade e menor carga tributária.

Ao tempo que gostaríamos de nos unir a todos os Senadores e autoridades presentes neste Plenário para a justa homenagem ao IPEA, externamos também nosso desejo que a sociedade brasileira, por meio de todos os representantes políticos, faça um esforço permanente em favor de mantermos de forma permanente a independência dos trabalhos do IPEA.

Nós queremos e nos comprometemos a defender a total e irrestrita liberdade dos pesquisadores desta valorosa instituição a que tanto devemos pelo significado e pujança dos infindáveis serviços prestados à Nação Brasileira.

Parabéns a todos!

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Cumprida a finalidade da sessão destinada a comemorar o 45º aniversário do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), na 170ª Sessão Especial do Senado da República, agradeço às personalidades que nos honraram com seu comparecimento.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Está encerrada a presente sessão do Senado da República.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 39 minutos.)

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 30/9/2009 07:40:29 até 30/9/2009 21:00:31

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
PSDB	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
-	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PDT	CE	FLÁVIO TORRES	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
-	PI	MÃO SANTA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	X	
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	X	X
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	X

Compareceram: 73 Senadores

Ata da 171ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 30 de Setembro de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney, Mão Santa, Papaléo Paes, Paulo Paim, Osvaldo Sobrinho, Flávio Torres e Jefferson Praia.

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e encerra-se às 21 horas)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO:

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2008** (nº 402/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Núcleo de Defesa e Apoio Comunitário de Simões – Nucom para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Simões, Estado do Piauí;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 2009 (nº 991/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária e Cultural Buqueirão – FM 107.1 MHZ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cícero Dantas, Estado da Bahia;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 2009** (nº 1.021/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Movimento Rádio Comunitária do CPA IV e Região Independente FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 2009** (nº 898/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Alagoinhas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 2009** (nº 905/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária e Educativa de Gavião para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gavião, Estado da Bahia;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 225, de 2009** (nº 1.009/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Portal Rádio FM Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pomerode, Estado de Santa Catarina;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 227, de 2009** (nº 1.017/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Rádio Comunitária de Caldas Novas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 230, de 2009** (nº 1.030/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Comunidade FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tramandaí, Estado do Rio Grande do Sul;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 235, de 2009** (nº 1.056/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Astral Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Chapadão do Céu, Estado de Goiás;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 243, de 2009** (nº 1.089/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Vera Cruz FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 2009** (nº 1.102/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos de Guairá para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaíra, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 257, de 2009** (nº 1.026/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária FM Céu Aberto para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rosa da Serra, Estado de Minas Gerais;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 2009** (nº 1.036/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mampituba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 261, de 2009** (nº 1.055/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Atlântico Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Balneário Gaivota, Estado de Santa Catarina;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 268, de 2009** (nº 1.066/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Netgrande de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 2009** (nº 1.100/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Televisão Diamante Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 290, de 2009** (nº 1.111/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Vera Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 322, de 2009** (nº 1.168/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação Várzea–Grandense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 403, de 2009** (nº 612/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Rádio Comunitária Transvalle FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 409, de 2009** (nº 733/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente Anjos da Paz para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cujubim, Estado de Rondônia;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 417, de 2009** (nº 1.234/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Nova Era - Aconer para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carvalhópolis, Estado de Minas Gerais;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 420, de 2009** (nº 1.238/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio FM Anhanduí para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 426, de 2009** (nº 1.288/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guanhães, Estado de Minas Gerais;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 434, de 2009** (nº 1.333/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Rádio Comunitária Alternativa FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 438, de 2009** (nº 1.343/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Inpacto - Instituto de Promoção Artístico-Cultural de Teófilo Otoni para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 446, de 2009** (nº 967/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Editora Diário da Amazônia S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 447, de 2009** (nº 1.010/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Organização Fraterna para Promoção Humana para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 473, de 2009 (nº 1.209/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária FM Cidade de Campos Lindos para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campos Lindos, Estado do Tocantins;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 528, de 2009 (nº 1.330/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Leste Sul Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 537, de 2009 (nº 1.260/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Sociedade

Comunicação Cultura e Trabalho para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 539, de 2009 (nº 1.273/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Schappo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 589, de 2009 (nº 1.440/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Educativa para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 590, de 2009** (nº 1.449/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Santa Cruz FM Rádio e Jornal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 595, de 2009** (nº 1.462/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Martinense de Comunicação para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Martins, Estado do Rio Grande do Norte;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 597, de 2009** (nº 1.489/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural do Deserto – CE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapipoca, Vila Deserto, Estado do Ceará;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 598, de 2009** (nº 1.490/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rede Nordeste de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 604, de 2009** (nº 1.540/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Betel para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macau, Estado do Rio Grande do Norte;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 648, de 2009** (nº 556/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Camalaú, Estado da Paraíba;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 649, de 2009** (nº 675/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rural de Barrento para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cajazeirinha, Estado da Paraíba;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 665, de 2009** (nº 1.277/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Pequenos Produtores dos Sítios Pau d'arco, Guaribas e Agostinho para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araçagi, Estado da Paraíba; e

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 667, de 2009** (nº 1.290/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Baraúna, Estado da Paraíba.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 67/2009-CMA

Brasília, 29 de setembro de 2009

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a instalação, nesta data, da Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014, no âmbito desta Comissão, conforme resultado a seguir:

. Eleição do Presidente: Senador Cícero Lucena;

. Eleição do Vice-Presidente: Senador César Borges;

. Relator designado: Senador Gilberto Goellner.

Informo também as seguintes mudanças na composição do bloco de Apoio ao Governo:

. Senador César Borges como titular na vaga do Senador João Pedro;

. Senador João Pedro como suplente na vaga do Senador César Borges;

Diante do exposto, solicito as alterações necessárias para conhecimento dos senadores desta Casa.

Atenciosamente, – Senador **Cícero Lucena**, Vice-Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto recebido da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2009

(nº 4.881/2009, na Casa de origem, do Deputado Gilmar Machado)

Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES (permite abatimento de saldo devedor do FIES aos profissionais do magistério público e médicos dos programas de saúde da família; utilização de débitos com o INSS como crédito do FIES pelas instituições de ensino; e dá outras providências).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Os arts. 1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 9°, 10, 11, 12 e 13 da Lei n° 10.260, de 12 de julho de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Fica instituído, nos termos desta Lei, o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de natureza contábil, destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação, de acordo com regulamentação própria.

§ 1° O financiamento de que trata o *caput* poderá, na forma do regulamento, ser oferecido a alunos da educação profissional técnica de nível médio, bem como aos estudantes matriculados em programas de mestrado e doutorado com avaliação positiva, desde que haja disponibilidade de recursos, observada a prioridade no atendimento aos alunos dos cursos de graduação.

I – (revogado);

II – (revogado);

III – (revogado).

§ 2° Não serão considerados cursos com avaliação positiva aqueles que tiverem conceito inferior a 3 (três) no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei n° 10.861, de 14 de abril de 2004.

§ 3° Os cursos que não atingirem a média referida no § 2° ficarão desvinculados do Fies sem prejuízo para o estudante financiado.

.....

§ 5° A participação da União no Fies dar-se-á exclusivamente mediante contribuições ao Fundo instituído por esta Lei, ressalvado o disposto nos arts. 10 e 16.

§ 6° É vedada a concessão de novo financiamento a estudante inadimplente com o Fies ou com o Programa de Crédito Educativo de que trata a Lei n° 8.436, de 25 de junho de 1992." (NR)

"Art. 2° .....

§ 1° (Revogado).

.....

§ 3° As despesas do Fies com os agentes financeiros corresponderão a remuneração mensal de até 2% a.a. (dois por cento ao ano), calculados sobre o saldo devedor dos financiamentos concedidos, ponderados pela taxa de adimplência, na forma do regulamento.

I – (revogado);

II – (revogado);

III – (revogado);

IV – (revogado).

§ 4º (Revogado).

..... "(NR)

"Art. 3º .....

.....

II - ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na qualidade de agente operador e de administradora dos ativos e passivos, conforme regulamento e normas baixadas pelo CMN.

§ 1º .....

.....

IV - aplicação de sanções às instituições de ensino e aos estudantes que descumprirem as regras do Fies, observados os §§ 5º e 6º do art. 4º desta Lei.

..... "(NR)

"Art. 4º São passíveis de financiamento pelo Fies até 100% (cem por cento) dos encargos educacionais cobrados dos estudantes por parte das instituições de ensino devidamente cadastradas para esse fim pelo Ministério da Educação, em contraprestação aos cursos referidos no art. 1º em que estejam regularmente matriculados.

§ 1º (Revogado).

.....

§ 3º (Revogado).

..... "(NR)

"Art. 5º .....

.....

II – juros a serem estipulados pelo CMN;

III - oferecimento de garantias adequadas pelo estudante financiado ou pela entidade mantenedora da instituição de ensino;

.....

V - .....

a) nos 12 (doze) primeiros meses de amortização, em valor igual ao da parcela paga diretamente pelo estudante financiado à instituição de ensino no último semestre cursado, cabendo ao agente operador estabelecer esse valor nos casos em que o financiamento houver abrangido a integralidade da mensalidade;

b) parcelando-se o saldo devedor restante em período equivalente a até 3 (três) vezes o prazo de permanência do estudante na condição de financiado;

VI – risco: as instituições de ensino participarão do risco do financiamento, na condição de devedores solidários, nos seguintes limites percentuais:

a) (revogado);

.....

§ 1º Ao longo do período de utilização do financiamento, inclusive no período de carência, o estudante financiado fica obrigado a pagar os juros incidentes sobre o financiamento, na forma regulamentada pelo agente operador.

.....

§ 3º Excepcionalmente, por iniciativa do estudante, a instituição de ensino à qual esteja vinculado poderá dilatar em até um ano o prazo de utilização de que trata o inciso do *caput*, hipótese na qual as condições de amortização permanecerão aquelas definidas no inciso V também do *caput*.

.....

§ 10. A redução dos juros, estipulados na forma do inciso II deste artigo, incidirá sobre o saldo devedor dos contratos já formalizados."(NR)

"Art. 6º Em caso de inadimplemento das prestações devidas pelo estudante financiado, a instituição referida no § 3º do art. 3º promoverá a execução das parcelas vencidas, conforme estabelecida pela Instituição de que trata o inciso II do *caput* do art. 3º, repassando ao Fies e à instituição de ensino a parte concernente ao seu risco.

§ 1º Nos casos de falecimento ou invalidez permanente do estudante tomador do financiamento, devidamente comprovados, na forma da legislação pertinente, o saldo devedor será absorvido conjuntamente pelo Fies e pela instituição de ensino.

§ 2º O percentual do saldo devedor de que tratam o *caput* e o § 1º, a ser absorvido pela instituição de ensino, será equivalente ao percentual do risco de financiamento assumido na forma do inciso VI do *caput* do art. 5º, cabendo ao Fies a absorção do valor restante."(NR)

"Art. 9º Os certificados de que trata o art. 7º serão destinados pelo Fies exclusivamente ao pagamento às mantenedoras de instituições de ensino dos encargos educacionais relativos às operações de financiamento realizadas com recursos desse Fundo."(NR)

"Art. 10. Os certificados de que trata o art. 7º serão utilizados para pagamento das contribuições sociais previstas nas alíneas *a* e *c* do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, bem como das contribuições previstas no art. 3º da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

§ 1º É vedada a negociação dos certificados de que trata o *caput* com outras pessoas jurídicas de direito privado.

§ 2º (Revogado).

§ 3º Não havendo débitos de caráter previdenciário, os certificados poderão ser utilizados para o pagamento de quaisquer tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos débitos, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, exigíveis ou com exigibilidade suspensa, bem como de multas, de juros e de demais encargos legais incidentes.

..... "(NR)

"Art. 11. .....

Parágrafo único. O agente operador fica autorizado a solicitar na Secretaria do Tesouro Nacional o resgate dos certificados de que trata o *caput*."(NR)

"Art. 12. A Secretaria do Tesouro Nacional fica autorizada a resgatar antecipadamente, mediante solicitação formal do Fies e atestada pelo INSS, os certificados com data de emissão até 10 de novembro de 2000 em poder de instituições de ensino que, na data de solicitação do resgate, tenham satisfeito as obrigações previdenciárias correntes, inclusive os débitos exigíveis, constituídos, inscritos ou ajuizados e que atendam, concomitantemente, as seguintes condições:

.....

Parágrafo único. Das instituições de ensino que possuam acordos de parcelamentos com o INSS e que se enquadrem neste artigo poderão ser resgatados até 50% (cinquenta por cento) do valor dos certificados, ficando estas obrigadas a utilizarem os certificados restantes, em seu poder, na amortização dos aludidos acordos de parcelamentos."(NR)

"Art. 13. O Fies recomprará, no mínimo a cada trimestre, ao par, os certificados aludidos no art. 9°, mediante utilização dos recursos referidos no art. 2°, ressalvado o disposto no art. 16, em poder das instituições de ensino que atendam ao disposto no art. 12."(NR)

Art. 2° O Capítulo II da Lei n° 10.260, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 6°-B:

"Art. 6°-B O Fies poderá abater, na forma do regulamento, mensalmente, 1,00% (um inteiro por cento) do saldo devedor consolidado, incluídos os juros devidos no período e independentemente da data de contratação do financiamento, dos estudantes que exercerem as seguintes profissões:

I - professor em efetivo exercício na rede pública de educação básica com jornada de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais, graduado em licenciatura; e

II - médico integrante de equipe de saúde da família oficialmente cadastrada, com atuação em áreas e regiões com carência e dificuldade de retenção desse profissional, definidas como prioritárias pelo Ministério da Saúde, na forma do regulamento.

§ 1º O abatimento previsto no *caput* será concedido conforme a ordem cronológica de ingresso na rede pública de educação ou na equipe de saúde da família, nos termos dos incisos I e II do *caput*, até o limite de estudantes beneficiados a ser fixado em regulamento, dos quais 75% (setenta e cinco por cento) exercerão suas profissões em Estados das Regiões Norte e Nordeste do País.

§ 2º O estudante que já estiver em efetivo exercício na rede pública de educação básica com jornada de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais, por ocasião da matrícula no curso de licenciatura, terá direito ao abatimento de que trata o *caput* desde o início do curso.

§ 3º O estudante graduado em Medicina que optar por ingressar em programa credenciado Medicina pela Comissão Nacional de Residência Médica, de que trata a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e em especialidades prioritárias definidas em ato do Ministro de Estado da Saúde terá o período de carência estendido por todo o período de duração da residência médica.

§ 4º O abatimento mensal referido no *caput* será operacionalizado anualmente pelo agente operador do Fies, vedado o primeiro abatimento em prazo inferior a 1 (um) ano de trabalho.

§ 5º No período em que obtiverem o abatimento do saldo devedor, na forma do *caput*, os estudantes ficam desobrigados da amortização de que trata o inciso V do *caput* do art. 5º.

§ 6º O estudante financiado que deixar de atender às condições previstas neste artigo deverá amortizar a parcela remanescente do saldo devedor regularmente, na forma do inciso V do art. 5º."

Art. 3º O Capítulo IV da Lei nº 10.260, de 12 de julho 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 20-A:

"Art. 20-A. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE terá prazo de até 1 (um) ano para assumir o papel de agente operador do Fies, cabendo à Caixa Econômica Federal, durante este prazo, dar continuidade ao desempenho das atribuições decorrentes do encargo."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Ficam revogados o inciso I do § 1º e o § 4º do art. 2º, os §§ 1º e 3º do art. 4º, a alínea *a* do inciso VI do art. 5º e o § 2º do art. 10 da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.881, DE 2009

Altera a redação do § 2º do art. 5º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, para admitir o abatimento do saldo devedor junto ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, mediante serviço profissional junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, nas áreas de Odontologia e Enfermagem, em localidades carentes,

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 5º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

.....

§ 2º É facultado ao estudante financiado, a qualquer tempo, dispensada a cobrança de juros das parcelas vincendas:

I – realizar amortizações extraordinárias ou a liquidação do saldo devedor;

II – se formado nas áreas de Odontologia e Enfermagem, abater 1% (um por cento) do saldo devedor do financiamento, por mês efetivamente trabalhado, mediante contratação de acordo com as devidas normas legais, junto a instituições e programas do Sistema Único de Saúde – SUS, em localidades reconhecidamente carentes de profissionais nessas áreas.

...." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil tem avançado na questão do acesso à educação superior mas ainda está longe de alcançar níveis aceitáveis de atendimento às demandas da população e às necessidades da sociedade, especialmente das comunidades mais pobres ou distantes.

Certamente o fator sócio-econômico permanece atuando como importante barreira para a continuidade da trajetória de significativos contingentes de cidadãos brasileiros. Os diferentes mecanismos de financiamento hoje disponíveis são instrumentos de políticas públicas que pretendem oferecer solução para este problema. No entanto, é possível ir além, permitindo, no âmbito do Fundo de Financiamento do Estudante de Ensino Superior – FIES, que o estudante formado em algumas áreas estratégicas para o desenvolvimento econômico e social do País possa pagar seu débito mediante a prestação de serviço profissional junto ao Sistema Único de Saúde, regularmente contratado para atuar em localidades reconhecidamente carentes desses profissionais.

Dois objetivos assim são atingidos. De um lado, o pagamento da dívida passa a ser feito com trabalho, mas este é remunerado de acordo com as normas legais e os valores do mercado. Para o estudante que fizer esta opção, uma vez formado, não há desembolso e sim emprego e salário. O abatimento da dívida faz sentido porque sua atuação estará situada em localidades desatendidas e que de outra forma dificilmente atrairiam profissionais nessas áreas. O FIES passa a ter, portanto, uma relevante dimensão de instrumento de fomento à distribuição mais equilibrada de profissionais na área de Saúde.

O Poder Executivo anunciou sua intenção de apresentar proposta nessa direção, para os formados em Medicina e Magistério. O presente projeto de lei pretende encaminhar solução para as conhecidas necessidades de profissionais de Odontologia e Enfermagem em inúmeros recantos do País.

Estou seguro de que o mérito desta iniciativa será reconhecido pelos ilustres Pares, emprestando-lhe o indispensável apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 19 de março de 2009.

Deputado GILMAR MACHADO

Legislação citada anexada pela Secretaria-Geral da Mesa

LEI Nº 6.932, DE 7 DE JULHO DE 1981.

Dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências.

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

.....

Art. 11. No âmbito federal, o orçamento da Seguridade Social é composto das seguintes receitas:

.....

Parágrafo único. Constituem contribuições sociais:

a) as das empresas, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço; (Vide art. 104 da lei nº 11.196, de 2005)

.....

c) as dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário-de-contribuição; (Vide art. 104 da lei nº 11.196, de 2005)

LEI Nº 8.436, DE 25 DE JUNHO DE 1992.

Institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes.

LEI Nº 10.260, DE 12 DE JULHO DE 2001.

Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DO FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR (FIES)

Art. 1º Fica instituído, nos termos desta Lei, o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), de natureza contábil, destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação (MEC).

~~Parágrafo único. A participação da União no financiamento ao estudante de ensino superior não gratuito dar-se-á, exclusivamente, mediante contribuições ao Fundo instituído por esta Lei, ressalvado o disposto no art. 16.~~

§ 1º O financiamento de que trata o **caput** deste artigo poderá ser oferecido aos estudantes matriculados em programas de mestrado e doutorado, com avaliação positiva, observado o seguinte: (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

I – o financiamento será concedido sempre que houver disponibilidade de recursos e cumprimento no atendimento prioritário aos alunos dos cursos de graduação; (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

II – os prazos de financiamento dos programas de mestrado e de doutorado serão os mesmos estabelecidos na concessão das respectivas bolsas concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes; (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

III – o MEC, excepcionalmente, na forma do regulamento, assegurará a concessão de bolsa para os programas de mestrado e doutorado aos estudantes de melhor desempenho, concluintes de cursos de graduação, que tenham sido beneficiados com financiamento do Fies. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 2º São considerados cursos de graduação, com avaliação positiva, aqueles que, nos termos do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – Sinaes, obtiverem conceito maior ou igual a 3 (três) no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes, Enade, de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, gradativamente e em consonância com a sua implementação. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 3º Os cursos que não atingirem a média referida no § 2º deste artigo ficarão desvinculados do Fies até a avaliação seguinte, sem prejuízo para o aluno financiado. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 4º São considerados cursos de mestrado e doutorado, com avaliação positiva, aqueles que, nos processos conduzidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, nos termos da Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, obedecerem aos padrões de qualidade por ela propostos. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 5º A participação da União no financiamento ao estudante de ensino superior, de mestrado e de doutorado, não gratuitos, dar-se-á exclusivamente mediante contribuições ao fundo instituído por esta Lei, ressalvado o disposto nos arts. 10 e 16 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

Seção I

Das receitas do FIES

Art. 2º Constituem receitas do FIES:

I - dotações orçamentárias consignadas ao MEC, ressalvado o disposto no art. 16;

II - trinta por cento da renda líquida dos concursos de prognósticos administrados pela Caixa Econômica Federal, bem como a totalidade dos recursos de premiação não procurados pelos contemplados dentro do prazo de prescrição, ressalvado o disposto no art. 16;

III - encargos e sanções contratualmente cobrados nos financiamentos concedidos ao amparo desta Lei;

IV - taxas e emolumentos cobrados dos participantes dos processos de seleção para o financiamento;

V - encargos e sanções contratualmente cobrados nos financiamentos concedidos no âmbito do Programa de Crédito Educativo, de que trata a Lei nº 8.436, de 25 de junho de 1992, ressalvado o disposto no art. 16;

VI - rendimento de aplicações financeiras sobre suas disponibilidades; e

VII - receitas patrimoniais.

VIII – outras receitas. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 1º Fica autorizada:

I - a contratação, pelo agente operador do FIES, de operações de crédito interno e externo na forma disciplinada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN);

II - a transferência ao FIES dos saldos devedores dos financiamentos concedidos no âmbito do Programa de Crédito Educativo de que trata a Lei nº 8.436, de 1992;

~~III - a alienação, total ou parcial, a instituições financeiras credenciadas para esse fim pelo CMN, dos ativos de que trata o inciso anterior e dos ativos representados por financiamentos concedidos ao amparo desta Lei.~~

III – a alienação, total ou parcial, a instituições financeiras, dos ativos de que trata o inciso II deste parágrafo e dos ativos representados por financiamentos concedidos ao amparo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 2º As disponibilidades de caixa do FIES deverão ser mantidas em depósito na conta única do Tesouro Nacional.

~~§ 3º As despesas administrativas do FIES, conforme regulamentação do CMN, corresponderão a:~~
~~I - até zero vírgula dois por cento ao ano ao agente operador, pela gestão do Fundo, calculado sobre suas disponibilidades;~~
~~II - até zero vírgula três por cento ao ano ao agente operador, pela gestão do Fundo, calculado sobre o saldo devedor dos repasses às instituições financeiras;~~ (Revogado pela Lei nº 11.552, de 2007).
~~III - até um vírgula cinco por cento ao ano aos agentes financeiros, calculado sobre o saldo devedor, pela administração dos créditos concedidos e absorção do risco de crédito efetivamente caracterizado, no percentual estabelecido no inciso V do art. 5º.~~ (Vide Medida nº 340, de 2006).
~~IV~~ (Vide Medida nº 340, de 2006).
~~III - até 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao ano aos agentes financeiros, calculado sobre o saldo devedor dos financiamentos concedidos até 30 de junho de 2006, pela administração dos créditos e absorção do risco de crédito efetivamente caracterizado, no percentual estabelecido no inciso V do caput do art. 5º desta Lei;~~ (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

§ 3º As despesas do Fies com o agente operador e os agentes financeiros corresponderão a remuneração mensal, nos seguintes termos: (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

I – do agente operador pelos serviços prestados, estabelecida em ato conjunto dos Ministérios da Fazenda e da Educação; (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

II – (revogado); (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

III – até 1,5% a.a. (um inteiro e cinco décimos por cento ao ano) aos agentes financeiros, calculado sobre o saldo devedor dos financiamentos concedidos até 30 de junho de 2006, pela administração dos créditos concedidos e absorção do risco de crédito efetivamente caracterizado, no percentual estabelecido na alínea *a* do inciso VI do **caput** do art. 5º desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

IV - percentual a ser estabelecido semestralmente em Portaria Interministerial dos Ministros de Estado da Fazenda e da Educação, incidente sobre o saldo devedor dos financiamentos concedidos a partir de 1º de julho de 2006 pela administração dos créditos e absorção do risco de crédito efetivamente caracterizado, no percentual estabelecido no inciso V do caput do art. 5º desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

§ 4º O pagamento das obrigações decorrentes das operações de que trata o inciso I do § 1º terá precedência sobre todas as demais despesas.

~~§ 5º Os saldos devedores alienados ao amparo do inciso III do § 1º deste artigo poderão ser renegociados entre a instituição financeira adquirente e o devedor, segundo condições que estabelecerem, relativas à atualização de débitos constituídos, saldos devedores, prazos, taxas de juros, garantias, valores de prestações e eventuais descontos, observado o seguinte:~~
~~I - eventuais condições de renegociação e quitação estabelecidas pela instituição financeira adquirente deverão contemplar, no mínimo, a recuperação dos valores nominais desembolsados;~~

§ 5º Os saldos devedores alienados ao amparo do inciso III do § 1 o deste artigo e os dos contratos cujos aditamentos ocorreram após 31 de maio de 1999 poderão ser renegociados entre credores e devedores, segundo condições que estabelecerem, relativas à atualização de débitos constituídos, saldos devedores, prazos, taxas de juros, garantias, valores de prestações e eventuais descontos, observado o seguinte: (Redação dada pela Lei nº 10.846, de 2004)

I - na hipótese de renegociação de saldo devedor parcialmente alienado na forma do inciso III do § 1 o deste artigo, serão estabelecidas condições idênticas de composição para todas as parcelas do débito, cabendo a cada credor, no total repactuado, a respectiva participação percentual no mon-tante renegociado com cada devedor; (Redação dada pela Lei nº 10.846, de 2004)

II - as instituições adquirentes deverão apresentar ao MEC, até o dia 10 de cada mês, relatório referente aos contratos renegociados e liquidados no mês anterior, contendo o número do contrato, nome do devedor, saldo devedor, valor renegociado ou liquidado, quantidade e valor de prestações, taxa de juros, além de outras informações julgadas necessárias pelo MEC.

Seção II

Da gestão do FIES

Art. 3º A gestão do FIES caberá:

I - ao MEC, na qualidade de formulador da política de oferta de financiamento e de supervisor da execução das operações do Fundo; e

II - à Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente operador e de administradora dos ativos e passivos, conforme regulamento e normas baixadas pelo CMN.

§ 1º O MEC editará regulamento que disporá, inclusive, sobre:

I - as regras de seleção de estudantes a serem financiados pelo FIES;

~~II - os casos de suspensão temporária e encerramento dos contratos de financiamento;~~
~~III - as exigências de desempenho acadêmico para a manutenção do financiamento.~~

II – os casos de transferência de curso ou instituição, suspensão temporária e encerramento dos contratos de financiamento; (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

III – as exigências de desempenho acadêmico para a manutenção do financiamento, observado o disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 1º desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

IV – aplicação de sanções às instituições de ensino superior e aos estudantes que descumprirem as regras do Fies, observados os §§ 5º e 6º do art. 4º desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 2º O Ministério da Educação poderá contar com o assessoramento de conselho, de natureza consultiva, cujos integrantes serão designados pelo Ministro de Estado.

§ 3º De acordo com os limites de crédito estabelecidos pelo agente operador, as instituições financeiras poderão, na qualidade de agente financeiro, conceder financiamentos com recursos do FIES.

CAPÍTULO II

DAS OPERAÇÕES

~~Art. 4º São passíveis de financiamento pelo FIES até setenta por cento dos encargos educacionais cobrados dos estudantes por parte das instituições de ensino superior devidamente cadastradas para esse fim pelo MEC, em contraprestação aos cursos de graduação em que estejam regularmente matriculados.~~

~~§ 1º O cadastramento de que trata o caput deste artigo far-se-á por curso oferecido, sendo vedada a concessão de financiamento nos cursos com avaliação negativa nos processos conduzidos pelo MEC.~~

Art. 4º São passíveis de financiamento pelo Fies até 100% (cem por cento) dos encargos educacionais cobrados dos estudantes por parte das instituições de ensino superior devidamente cadastradas para esse fim pelo MEC, em contraprestação aos cursos de graduação, de mestrado e de doutorado em que estejam regularmente matriculados. (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 1º O cadastramento de que trata o **caput** deste artigo far-se-á por curso oferecido, observadas as restrições de que tratam os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 2º Poderá o Ministério da Educação, em caráter excepcional, cadastrar, para fins do financiamento de que trata esta Lei, cursos para os quais não haja processo de avaliação concluído.

~~§ 3º Cada estudante poderá habilitar-se a apenas um financiamento, destinado à cobertura de despesas relativas a um único curso de graduação, sendo vedada a concessão a estudante que haja participado do Programa de Crédito Educativo de que trata a Lei nº 8.436, de 1992.~~

§ 3º Cada estudante poderá habilitar-se a apenas um financiamento, destinado à cobertura de despesas relativas a um único curso de graduação, de mestrado ou de doutorado, sendo vedada a concessão a estudante inadimplente com o Programa de Crédito Educativo de que trata a Lei nº 8.436, de 25 de junho de 1992. (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 4º Para os efeitos desta Lei, os encargos educacionais referidos no **caput** deste artigo deverão considerar todos os descontos regulares e de caráter coletivo oferecidos pela instituição, inclusive aqueles concedidos em virtude de seu pagamento pontual. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 5º O descumprimento das obrigações assumidas no termo de adesão ao Fies sujeita as instituições de ensino às seguintes penalidades: (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

I – impossibilidade de adesão ao Fies por até 3 (três) processos seletivos consecutivos, sem prejuízo para os estudantes já financiados; e (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

II – ressarcimento ao Fies dos encargos educacionais indevidamente cobrados, conforme o disposto no § 4º deste artigo, bem como dos custos efetivamente incorridos pelo agente operador e pelos agentes financeiros na correção dos saldos e fluxos financeiros, retroativamente à data da infração, sem prejuízo do previsto no inciso I deste parágrafo. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 6º Será encerrado o financiamento em caso de constatação, a qualquer tempo, de inidoneidade de documento apresentado ou de falsidade de informação prestada pelo estudante à instituição de ensino, ao Ministério da Educação, ao agente operador ou ao agente financeiro. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 7º O Ministério da Educação, conforme disposto no art. 3º desta Lei, poderá criar regime especial, na forma do regulamento, dispondo sobre: (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

I – a dilatação dos prazos previstos no inciso I e na alínea *b* do inciso V do art. 5º desta Lei; (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

II – o Fies solidário, com a anuência do agente operador, desde que a formação de cada grupo não ultrapasse 5 (cinco) fiadores solidários e não coloque em risco a qualidade do crédito contratado; (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

III – outras condições especiais para contratação do financiamento do Fies para cursos específicos. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 8º As medidas tomadas com amparo no § 7º deste artigo não alcançarão contratos já firmados, bem como seus respectivos aditamentos. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

Art. 5º Os financiamentos concedidos com recursos do FIES deverão observar o seguinte:

~~I - prazo: não poderá ser superior à duração regular do curso;~~

I – prazo: não poderá ser superior à duração regular do curso, abrangendo todo o período em que o Fies custear os encargos educacionais a que se refere o art. 4º desta Lei, inclusive o período de suspensão temporária, ressalvado o disposto no § 3º deste artigo; (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

II - juros: a serem estipulados pelo CMN, para cada semestre letivo, aplicando-se desde a data da celebração até o final da participação do estudante no financiamento;

~~III - oferecimento de garantias adequadas pelo estudante financiado;~~
~~IV – amortização: terá início no mês imediatamente subseqüente ao da conclusão do curso, ou antecipadamente, por iniciativa do estudante financiado, calculando-se as prestações, em qualquer caso:~~
~~a) nos doze primeiros meses de amortização, em valor igual ao da parcela paga diretamente pelo estudante financiado à instituição de ensino superior no semestre imediatamente anterior;~~
~~b) parcelando-se o saldo devedor restante em período equivalente a até uma vez e meia o prazo de permanência na condição de estudante financiado;~~
~~V – risco: os agentes financeiros e as instituições de ensino superior participarão do risco do financiamento nos percentuais de vinte por cento e cinco por cento, respectivamente, sendo considerados devedores solidários nos limites especificados;~~
~~VI - comprovação de idoneidade cadastral do estudante e do(s) fiador(es) na assinatura dos contratos.~~
~~§ 1º Ao longo do período de utilização do financiamento, o estudante financiado fica obrigado a pagar, trimestralmente, os juros incidentes sobre o financiamento, limitados ao montante de R$ 50,00 (cinqüenta reais).~~
~~§ 2º É permitido ao estudante financiado, a qualquer tempo, observada a regulamentação do CMN, realizar amortizações extraordinárias do financiamento.~~
~~§ 3º Excepcionalmente, por iniciativa da instituição de ensino superior à qual esteja vinculado, poderá o estudante dilatar em até um ano o prazo de que trata o inciso I do caput deste artigo, hipótese na qual as condições de amortização permanecerão aquelas definidas no inciso IV e suas alíneas.~~
~~§ 4º Na hipótese de verificação de inidoneidade cadastral do estudante ou de seu(s) fiador(es) após a assinatura do contrato, ficará sobrestado o aditamento do mesmo até a comprovação da restauração da respectiva idoneidade, ou a substituição do fiador inidôneo.~~

III – oferecimento de garantias adequadas pelo estudante financiado ou pela entidade mantenedora da instituição de ensino superior; (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

IV – carência: de 6 (seis) meses contados a partir do mês imediatamente subseqüente ao da conclusão do curso, mantido o pagamento dos juros nos termos do § 1º deste artigo; (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

V – amortização: terá início no sétimo mês ao da conclusão do curso, ou antecipadamente, por iniciativa do estudante financiado, calculando-se as prestações, em qualquer caso: (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

a) nos 12 (doze) primeiros meses de amortização, em valor igual ao da parcela paga diretamente pelo estudante financiado à instituição de ensino superior no último semestre cursado; (Incluída dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

b) parcelando-se o saldo devedor restante em período equivalente a até 2 (duas) vezes o prazo de permanência na condição de estudante financiado, na forma disposta em regulamento a ser expedido pelo agente operador; (Incluída dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

VI – risco: os agentes financeiros e as instituições de ensino superior participarão do risco do financiamento, na condição de devedores solidários, nos seguintes limites percentuais: (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

a) 25% (vinte e cinco por cento) para os agentes financeiros; (Incluída dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

b) 30% (trinta por cento) para as instituições de ensino inadimplentes com as obrigações tributárias federais; (Incluída dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

c) 15% (quinze por cento) para as instituições de ensino adimplentes com as obrigações tributárias federais; (Incluída dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

VII – comprovação de idoneidade cadastral do estudante e do(s) seu(s) fiador(es) na assinatura dos contratos, observado o disposto no § 9º deste artigo. (Incluído dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 1º Ao longo do período de utilização do financiamento, inclusive no período de carência, o estudante financiado fica obrigado a pagar, trimestralmente, os juros incidentes sobre o financiamento, limitados ao montante de R$ 50,00 (cinqüenta reais). (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 2º É facultado ao estudante financiado, a qualquer tempo, realizar amortizações extraordinárias ou a liquidação do saldo devedor, dispensada a cobrança de juros sobre as parcelas vincendas. (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 3º Excepcionalmente, por iniciativa do estudante, a instituição de ensino superior à qual esteja vinculado poderá dilatar em até 1 (um) ano o prazo de utilização de que trata o inciso I do **caput** deste artigo, hipótese na qual as condições de amortização permanecerão aquelas definidas no inciso V e suas alíneas também do **caput** deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 4º Na hipótese de verificação de inidoneidade cadastral do estudante ou de seu(s) fiador(es) após a assinatura do contrato, ficará sobrestado o aditamento do mencionado documento até a comprovação da restauração da respectiva idoneidade ou a substituição do fiador inidôneo, respeitado o prazo de suspensão temporária do contrato. (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 5º O contrato de financiamento poderá prever a amortização mediante autorização para desconto em folha de pagamento, na forma da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, preservadas as garantias e condições pactuadas originalmente, inclusive as dos fiadores. (Incluído dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 6º (VETADO) (Incluído dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 7º O agente financeiro fica autorizado a pactuar condições especiais de amortização ou alongamento excepcional de prazos, nos termos da normatização do agente operador, respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do Fies, de forma que o valor inicialmente contratado retorne integralmente ao Fundo, acrescido dos encargos contratuais. (Incluído dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 8º Em caso de transferência de curso, aplicam-se ao financiamento os juros relativos ao curso de destino, a partir da data da transferência. (Incluído dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 9º Para os fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, o estudante poderá oferecer como garantias, alternativamente: (Incluído dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

I – fiança; (Incluído dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

II – fiança solidária, na forma do inciso II do § 7º do art. 4º desta Lei; (Incluído dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

III – autorização para desconto em folha de pagamento, nos termos do § 5º deste artigo. (Incluído dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

~~Art. 6º Em caso de inadimplemento das prestações devidas pelo estudante financiado, a instituição referida no § 3º do art. 3º promoverá a execução das garantias contratuais, conforme estabelecido pela instituição de que trata o inciso II do caput do mesmo artigo, repassando ao FIES e à instituição de ensino superior a parte concernente ao seu risco.~~

Art. 6º Em caso de inadimplemento das prestações devidas pelo estudante financiado, a instituição referida no § 3º do art. 3º desta Lei promoverá a execução das parcelas vencidas, conforme estabelecido pela instituição de que trata o inciso II do **caput** do mencionado artigo, repassando ao Fies e à instituição de ensino superior a parte concernente ao seu risco. (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 1º Nos casos de falecimento ou invalidez permanente do estudante tomador do financiamento, devidamente comprovados, na forma da legislação pertinente, o saldo devedor será absorvido conjuntamente pelo Fies, pelo agente financeiro e pela instituição de ensino. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 2º O percentual do saldo devedor de que trata o **caput** deste artigo, a ser absorvido pelo agente financeiro e pela instituição de ensino superior, será equivalente ao percentual do risco de financiamento assumido na forma do inciso VI do **caput** do art. 5º desta Lei, cabendo ao Fies a absorção do valor restante.(Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

Art. 6º-A. (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

~~Art. 6º-A. Em caso de falecimento ou invalidez permanente, devidamente comprovada na forma da legislação pertinente, do estudante tomador do financiamento, o débito será absorvido pelo agente financeiro e pela instituição de ensino, observada a proporção estabelecida no inciso V do caput do art. 5º desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)~~ (Revogado pela Lei nº 11.552, de 2007).

CAPÍTULO III

DOS TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 7º Fica a União autorizada a emitir títulos da dívida pública em favor do FIES.

§ 1º Os títulos a que se referem o caput serão representados por certificados de emissão do Tesouro Nacional, com características definidas em ato do Poder Executivo.

§ 2º Os certificados a que se refere o parágrafo anterior serão emitidos sob a forma de colocação direta, ao par, mediante solicitação expressa do FIES à Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º Os recursos em moeda corrente entregues pelo FIES em contrapartida à colocação direta dos certificados serão utilizados exclusivamente para abatimento da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional.

.....

Art. 9º Os certificados de que trata o art. 7º desta Lei serão destinados pelo Fies exclusivamente ao pagamento às mantenedoras de instituições de ensino superior dos encargos educacionais relativos às operações de financiamento realizadas com recursos do mencionado Fundo. (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

Art. 10. Os certificados de que trata o art. 7º desta Lei, recebidos pelas pessoas jurídicas de direito privado mantenedoras de instituições de ensino superior, na forma do art. 9º desta Lei, serão utilizados para o pagamento das contribuições sociais previstas nas alíneas *a* e *c* do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, bem como das contribuições previstas no art. 3º da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007. (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 1º É facultada a negociação dos certificados de que trata o **caput** deste artigo com outras pessoas jurídicas de direito privado. (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 2º Os certificados negociados na forma do § 1º deste artigo poderão ser utilizados para pagamento das contribuições referidas no **caput** deste artigo relativas a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2006. (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 3º Os certificados de que trata o **caput** deste artigo poderão também ser utilizados para pagamento de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com vencimento até 31 de dezembro de 2006, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, exigíveis ou com exigibilidade suspensa, bem como de multas, de juros e de demais encargos legais incidentes, desde que todas as instituições mantidas tenham aderido ao Programa Universidade para Todos – Prouni, instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 4º O disposto no § 3º deste artigo não abrange taxas de órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta e débitos relativos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 5º Por opção da entidade mantenedora, os débitos referidos no § 3º deste artigo poderão ser quitados mediante parcelamento em até 120 (cento e vinte) prestações mensais. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 6º A opção referida no § 5º deste artigo implica obrigatoriedade de inclusão de todos os débitos da entidade mantenedora, tais como os integrantes do Programa de Recuperação Fiscal – Refis e do parcelamento a ele alternativo, de que trata a Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, os compreendidos no âmbito do Parcelamento Especial – Paes, de que trata a Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, e do Parcelamento Excepcional – Paex, disciplinado pela Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006, bem como quaisquer outros débitos objeto de programas governamentais de parcelamento. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 7º Para os fins do disposto no § 6º deste artigo, serão rescindidos todos os parcelamentos da entidade mantenedora referentes aos tributos de que trata o § 3º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 8º Poderão ser incluídos no parcelamento os débitos que se encontrem com exigibilidade suspensa por força do disposto nos incisos III a V do **caput** do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, desde que a entidade mantenedora desista expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial e, cumulativamente, renuncie a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 9º O parcelamento de débitos relacionados a ações judiciais implica transformação em pagamento definitivo dos valores eventualmente depositados em juízo, vinculados às respectivas ações. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 10. O parcelamento reger-se-á pelo disposto nesta Lei e, subsidiariamente: (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

I – pela Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, relativamente às contribuições sociais previstas nas alíneas *a* e *c* do parágrafo único do art. 11 da mencionada Lei, não se aplicando o disposto no § 1º do art. 38 da mesma Lei; (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

II – pela Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, em relação aos demais tributos, não se aplicando o disposto no § 2º do art. 13 e no inciso I do **caput** do art. 14 da mencionada Lei. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 11. Os débitos incluídos no parcelamento serão consolidados no mês do requerimento. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 12. O parcelamento deverá ser requerido perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil e, em relação aos débitos inscritos em Dívida Ativa, perante a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, até o dia 30 de abril de 2008. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 13. Os pagamentos de que trata este artigo serão efetuados exclusivamente na Caixa Econômica Federal, observadas as normas estabelecidas em portaria do Ministro de Estado da Fazenda. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 14. O valor de cada prestação será apurado pela divisão do débito consolidado pela quantidade de prestações em que o parcelamento for concedido, acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir da data da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 15. Se o valor dos certificados utilizados não for suficiente para integral liquidação da parcela, o saldo remanescente deverá ser liquidado em moeda corrente. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 16. O parcelamento independerá de apresentação de garantia ou de arrolamento de bens, mantidos os gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e as garantias de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamento e de execução fiscal. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 17. A opção da entidade mantenedora pelo parcelamento implica: (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

I – confissão irrevogável e irretratável dos débitos; (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

II – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas; (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

III – cumprimento regular das obrigações para com o FGTS e demais obrigações tributárias correntes; e (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

IV – manutenção da vinculação ao Prouni e do credenciamento da instituição e reconhecimento do curso, nos termos do art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 18. O parcelamento será rescindido nas hipóteses previstas na legislação referida no § 10 deste artigo, bem como na hipótese de descumprimento do disposto nos incisos III ou IV do § 17 deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 19. Para fins de rescisão em decorrência de descumprimento do disposto nos incisos III ou IV do § 17 deste artigo, a Caixa Econômica Federal e o Ministério da Educação, respectivamente, apresentarão à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, trimestralmente, relação das entidades mantenedoras que o descumprirem. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 20. A rescisão do parcelamento implicará exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e ainda não quitado e automática execução da garantia prestada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 21. As entidades mantenedoras que optarem pelo parcelamento não poderão, enquanto este não for quitado, parcelar quaisquer outros débitos perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 22. A Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no âmbito de suas competências, poderão editar atos necessários à execução do disposto neste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

Art. 11. A Secretaria do Tesouro Nacional resgatará, mediante solicitação da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, os certificados utilizados para quitação dos tributos na forma do art. 10 desta Lei, conforme estabelecido em regulamento. (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

Art. 12. A Secretaria do Tesouro Nacional fica autorizada a resgatar antecipadamente, mediante solicitação formal do FIES e atestada pelo INSS, os certificados, com data de emissão até 1º de novembro de 2000, em poder de instituições de ensino superior que, na data de solicitação do resgate, tenham satisfeito as obrigações previdenciárias correntes, inclusive os débitos exigíveis, constituídos, inscritos ou ajuizados, e que atendam, concomitantemente, as seguintes condições:

I - não estejam em atraso nos pagamentos referentes aos acordos de parcelamentos devidos ao INSS;

II - não possuam acordos de parcelamentos de contribuições sociais relativas aos segurados empregados;

III - se optantes do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), não tenham incluído contribuições sociais arrecadadas pelo INSS;

~~IV - não figurem como litigantes ou litisconsortes em processos judiciais em que se discutam contribuições sociais arrecadadas pelo INSS ou contribuições relativas ao salário-educação.~~ (Vide ADIN nº 2.545-7)

IV - não estejam em atraso nos pagamentos dos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

Parágrafo único. Das instituições de ensino superior que possuam acordos de parcelamentos junto ao INSS e que se enquadrem neste artigo, poderão ser resgatados até cinqüenta por cento do valor dos certificados, ficando estas obrigadas a utilizarem os certificados restantes, em seu poder, na amortização dos aludidos acordos de parcelamentos.

Art. 13. Fica o FIES autorizado a recomprar, ao par, os certificados aludidos no art. 9º, mediante utilização dos recursos referidos no inciso II do art. 2º, ressalvado o disposto no art. 16, em poder das instituições de ensino superior que atendam o disposto no art. 12.

.....

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. Nos exercícios de 1999 e seguintes, das receitas referidas nos incisos I, II e V do art. 2º serão deduzidos os recursos necessários ao pagamento dos encargos educacionais contratados no âmbito do Programa de Crédito Educativo de que trata a Lei nº 8.436, de 1992.

.....

Art. 20. Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 2.094-28, de 13 de junho de 2001, e nas suas antecessoras.

LEI Nº 10.861, DE 14 DE ABRIL DE 2004.

Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências

---

LEI Nº 11.457, DE 16 DE MARÇO DE 2007.

Dispõe sobre a Administração Tributária Federal; altera as Leis nºs 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.910, de 15 de julho de 2004, o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; revoga dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.098, de 13 de janeiro de 2005, e 9.317, de 5 de dezembro de 1996; e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

.....

Art. 3º As atribuições de que trata o art. 2º desta Lei se estendem às contribuições devidas a terceiros, assim entendidas outras entidades e fundos, na forma da legislação em vigor, aplicando-se em relação a essas contribuições, no que couber, as disposições desta Lei. (Vide Decreto nº 6.103, de 2007).

§ 1º A retribuição pelos serviços referidos no **caput** deste artigo será de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) do montante arrecadado, salvo percentual diverso estabelecido em lei específica.

§ 2º O disposto no **caput** deste artigo abrangerá exclusivamente contribuições cuja base de cálculo seja a mesma das que incidem sobre a remuneração paga, devida ou creditada a segurados do Regime Geral de Previdência Social ou instituídas sobre outras bases a título de substituição.

§ 3º As contribuições de que trata o **caput** deste artigo sujeitam-se aos mesmos prazos, condições, sanções e privilégios daquelas referidas no art. 2º desta Lei, inclusive no que diz respeito à cobrança judicial.

§ 4º A remuneração de que trata o § 1º deste artigo será creditada ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, instituído pelo Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975.

§ 5º Durante a vigência da isenção pelo atendimento cumulativo aos requisitos constantes dos incisos I a V do **caput** do art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, deferida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, pela Secretaria da Receita Previdenciária ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, não são devidas pela entidade beneficente de assistência social as contribuições sociais previstas em lei a outras entidades ou fundos.

§ 6º Equiparam-se a contribuições de terceiros, para fins desta Lei, as destinadas ao Fundo Aeroviário - FA, à Diretoria de Portos e Costas do Comando da Marinha - DPC e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e a do salário-educação.

(Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte e de Assuntos Econômicos cabendo à última a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, § 1º, inciso V, do Regimento Interno, o **Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2009** que acaba de ser lido será apreciado pelas Comissões de Educação, Cultura e Esporte e de Assuntos Econômicos, podendo receber emendas, perante a primeira comissão, pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, *c*, do Regimento Interno, cabendo à Comissão de Assuntos Econômicos a apreciação terminativa, nos termos do art. 49, I, da referida Norma Interna.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência lembra às Srªs e aos Srs. Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão especial a realizar-se amanhã, às 11 horas, destinada a comemorar o Dia do Farmacêutico, de acordo com os **Requerimentos nºs 750 e 816, de 2009**, do Senador Gim Argello e outros Senhores Senadores.

Lembra, ainda, que usarão da palavra os Líderes ou quem Suas Excelências indicarem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 2003** (nº 4.964/2001, na Casa de origem, do Deputado Germano Rigotto), que altera a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF;

– **Projeto de Lei do Senado nº 95, de 2006 – Complementar**, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona e acrescenta parágrafo ao artigo 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

– **Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2007**, de iniciativa da Comissão Mista do Salário Mínimo, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo regime geral de previdência social e o índice de correção previdenciária;

– **Projeto de Lei do Senado nº 444, de 2008** – Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, para proibir o contingenciamento orçamentário na área social em benefício do pagamento de juros e serviços da dívida;

– **Projeto de Resolução nº 70, de 2008**, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que suspende por tempo determinado o pagamento de dívidas contraídas com a União pelo Estado do Rio de Janeiro e pelos municípios atingidos pelas enchentes; e

– **Projeto de Resolução nº 2, de 2009**, de autoria do Senador Raimundo Colombo, que altera a Resolução do Senado Federal nº 43 e dá outras providências (para garantir a aplicação correta e legalmente justa para o cálculo do endividamento dos municípios).

Com referência ao Projeto de Lei da Câmara, será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência comunica ao Plenário que terminou dia 29 de setembro do corrente, o prazo, sem interposição de recurso, para que os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 6, 7 e 8, de 2009-CN**, fossem apreciados pelo Plenário do Congresso Nacional, nos termos do disposto no art. 123 da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2006.

Os Projetos vão à promulgação.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 1.306, DE 2009

Nos termos regimentais e do inciso IV do art. 71 da Constituição Federal, solicito seja o presente requerimento encaminhado ao TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO para solicitar a realização de inspeção no CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico com o propósito de anular o Edital MDA/INCRA/CNPq – PRONERA Nº 04/2009, caso constatadas irregularidades, como por exemplo o desvio de finalidade ou a imprecisão do objeto.

JUSTIFICAÇÃO

Em 28 de agosto de 2009, o CNPq lançou o Edital 04/2009 cujo preâmbulo menciona que o objetivo é "a seleção pública de propostas que possibilitem o direito à educação para assentados pela Reforma Agrária, além de capacitação profissional e a especialização nas diferentes áreas do conhecimento."

O CNPq é uma agência do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) destinada ao fomento da pesquisa científica e tecnológica e à formação de recursos humanos para a pesquisa no país. Assim, foge a seus objetivos institucionais atuar na educação ou capacitação profissional em assentamentos de reforma agrária.

De acordo com o site do CNPq, as propostas deverão ser apresentadas até 13/10/2009 e contratos serão fechados a partir de 30/11/2009. O valor estimado é de 13,4 milhões de reais, oriundos do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA/MDA.

No entanto, o Edital não apresenta elementos capazes de esclarecer, em termos práticos, qual é o objetivo da licitação, quem pode se habilitar a receber os recursos, como e em quê devem ser gastos e como será feita a fiscalização.

No Regulamento destinado a detalhar as ações, afirma-se que "Os recursos do presente edital serão destinados exclusivamente ao financiamento de bolsas." Afirma-se, também, que a concessão de bolsas teria como beneficiários estudantes oriundos dos assentamentos regularmente matriculados em cursos profissionalizantes de nível médio, cursos de nível superior e de especialização em instituições de ensino públicas.

No entanto, apesar de afirmar que o objetivo da licitação é a concessão de bolsas de estudos para assentados já matriculados em cursos existentes, em outros trechos, o Regulamento deixa claro que não é essa a sua finalidade, que seria um projeto.

Trata-se, na verdade, de um ambicioso projeto, destinado a criar "... novas possibilidades para descobrir e reinventar, democraticamente, relações solidárias e

responsáveis no processo de reorganização sócio-territorial no campo." Menciona-se até mesmo a possibilidade do projeto ter valor comercial a ponto de produzir patentes.

Fala-se num prazo de projeto de 36 meses, em que os proponentes e candidatos às bolsas deveriam deter o título de doutor ou mestre que tenha ampla experiência na área. Ou seja, as bolsas não se destinam somente a assentados, mas a mestres e doutores.

Além disso, para cumprir os requisitos, esses mestres e doutores teriam que deixar seus empregos para passar uma temporada no campo, uma vez que o Regulamento recomenda que os alunos cursem parte do período em sala de aula e outra parte nos assentamentos "seguindo a metodologia de alternância". Igualmente prejudicados seriam os assentados bolsistas, que seriam obrigados a deixar os cursos em que se encontram regularmente matriculados para atender ao projeto durante esse prazo de permanência nos assentamentos.

Logo após o resultado do julgamento, o Edital exige que, tão logo fosse julgado vencedor da licitação, o proponente deveria enviar ao CNPq "a lista dos alunos regularmente matriculados que concorrerão às bolsas". Assim, os mestres e doutores proponentes teriam que atuar também na captação de assentados, a fim de rapidamente convencê-los a serem beneficiários do seu projeto e não dos projetos concorrentes.

Resta mencionar a ampla margem de subjetividade nos critérios de julgamento dos projetos e o fato de o Edital não explicitar a composição do comitê julgador.

Enfim, é provável que a inspeção proposta encontre muitos outros pontos obscuros, incoerentes e descabidos nesse Edital, cujos jargões ideológicos induzem suspeitas de que seu real objetivo é financiar invasões de terras pelo MST.

Por ser uma iniciativa distanciada das finalidades do CNPq, cabe verificar quem foi o responsável pela proposição do Edital, assim como se o mesmo contou com a aprovação do Conselho Deliberativo do órgão.

Trata-se, a meu ver, de uma licitação tecnicamente irregular, seja pelo desvio de finalidade do CNPq, seja pela imprecisão do objeto, pela flexibilidade dos critérios de julgamento ou pela provável ausência de enquadramento nas diretrizes do Conselho Deliberativo.

Portanto, cabe ao TCU realizar uma inspeção para avaliar esses e outros aspectos que entender cabíveis, com o propósito de emitir parecer conclusivo pela anulação do Edital, antes que os recursos sejam liberados.

Sala das Sessões,

Senador **RAIMUNDO COLOMBO**

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.307, DE 2009

Requeiro, nos termos do artigo 222, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de louvor ao Dr. Manasses Claudino Fonteles, Professor Titular da Universidade Federal do Ceará (UFC) e Universidade Estadual do Ceará (UECE), Ex-Reitor da UECE e atual Reitor da Mackenzie/SP, em razão de sua posse na Academia Nacional de Medicina como Titular da Cadeira 99 – Patrono Oscar Frederico de Souza.

Justificação

Esta iniciativa visa estender o devido louvor ao Dr. Manasses Claudino Fonteles, Professor Titular da Universidade Federal do Ceará (UFC) e Universidade Estadual do Ceará (UECE), Ex-Reitor da UECE e atual Reitor da Mackenzie/SP, que conquistou, com todo mérito devido, a Cadeira 99 (Patrono Oscar Frederico de Souza) da Academia Nacional de Medicina, cuja posse se deu no dia 20 de setembro de 2009, às 20 horas, na Sede da Academia Nacional de Medicina, no Rio de Janeiro, sendo que a saudação será conferida pelo renomado Acadêmico Dr. Adib Jatene.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2009. – Senador **Inácio Arruda**.

REQUERIMENTO Nº 1.308, DE 2009

Requeiro nos termos dos artigos 218 e 221, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, apresentação de condolências à família do senhor Francisco Cesário da Silva, falecido no dia 21 de setembro de 2009 na cidade de Vilhena, Rondônia.

Justificação

Francisco Cesário da Silva, mais conhecido como "Chico Cesário" não resistiu a um enfarte fulminante e veio a falecer na manhã do dia 21 de setembro de 2009. Chico foi um dos fundadores do Partido dos Trabalhadores no Estado de Rondônia e um dos principais ativistas da luta pela terra na região do cone sul do rondoniense e na região norte do País. Ajudou a fundar vários sindicatos de trabalhadores e participava com muita dedicação das atividades das CEB – Comunidades Eclesiais de Base da Igreja Católica. Chico deixa a esposa Rosa Janete e um exemplo de vida dedicada aos movimentos de defesa dos menos favorecidos.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2009. – Senadora **Fátima Cleide**.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado Federal que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 440, DE 2009

Acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 9.882, de 3 de dezembro de 1999, para estabelecer o não cabimento da argüição de descumprimento de preceito fundamental contra decisões judiciais transitadas em julgado.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.882, de 3 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

§ 1º Caberá também argüição de descumprimento de preceito fundamental quando for relevante o fundamento da controvérsia constitucional sobre lei ou ato normativo federal, estadual ou municipal, incluídos os anteriores à Constituição.

§ 2º Não caberá argüição de descumprimento de preceito fundamental contra decisão judicial transitada em julgado." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta tem por objetivo resguardar a própria Constituição Federal, em especial no que tange ao seu art. 5º, inciso XXXVI, pelo qual a lei não pode prejudicar o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada. Com efeito, é da competência exclusiva do Judiciário aferir, em todas as instâncias possíveis, a constitucionalidade das matérias levadas ao seu conhecimento, para dirimir as controvérsias jurídicas existentes.

Inadmissível, portanto, que as partes vencedoras em demandas judiciais, notadamente contra o Poder Público, vivam em permanente incerteza quanto ao porvir, haja vista a prática contumaz de questionar, por meio de argüição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF), decisões judiciais transitadas em julgado que reconhecem direitos de cidadãos, sobremodo de servidores públicos, das três esferas da Federação.

Pelos conhecimentos jurídicos que possuem e pela responsabilidade, que recai sobre seus ombros, de exercer a jurisdição ao julgarem as lides, os magistrados levam em conta as matérias constitucionais, e o fazem com o maior critério. Contudo, a cada nova administração empossada, tem exsurgido os que teimam em negar as conquistas criteriosamente reconhecidas pelo Judiciário, e a ADPF tem se prestado como instrumento para isso. Tais atitudes levam a um crescente sentimento de insegurança jurídica, vulnerando exatamente aquilo em que se assenta a imutabilidade da coisa julgada: o princípio da segurança jurídica.

O § 1º do art. 102 da Carta Política atribuiu à lei definir a forma de apreciação, pelo Supremo Tribunal Federal, da argüição de descumprimento de preceito fundamental, dela decorrente. Ora, à lei, seja ativa (por disposição expressa) ou passivamente (por omissão), é defeso vulnerar o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada, por ofensa ao inciso XXXVI do art. 5º da Constituição.

A ausência de disposição textual em lei – em especial, na Lei nº 9.882, de 3 de dezembro de 1999, que sugerimos aperfeiçoar – de que a argüição de descumprimento de preceito fundamental não pode ser utilizada para modificar uma decisão judicial transitada em julgado é lacuna que não pode permanecer.

Convictos da relevância da proposição que apresentamos, pedimos o apoio dos nobres Senadores para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **FLÁVIO TORRES**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.882, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1999.

Dispõe sobre o processo e julgamento da argüição de descumprimento de preceito fundamental, nos termos do § 1º do art. 102 da Constituição Federal.

Art. 1º A argüição prevista no § 1º do art. 102 da Constituição Federal será proposta perante o Supremo Tribunal Federal, e terá por objeto evitar ou reparar lesão a preceito fundamental, resultante de ato do Poder Público.

Parágrafo único. Caberá também argüição de descumprimento de preceito fundamental:

I - quando for relevante o fundamento da controvérsia constitucional sobre lei ou ato normativo federal, estadual ou municipal, incluídos os anteriores à Constituição;

II – (VETADO)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2009

Acrescenta § 6º ao art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para obrigar os bancos de dados e cadastros de consumo a disponibilizarem ao consumidor o acesso aos dados de seu interesse, por meio da rede mundial de computadores.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º, com a redação abaixo:

"**Art. 43.** .....

.....

§ 6º O acesso às próprias informações de que trata o *caput* deste artigo deve ser disponibilizado também por meio da rede mundial de computadores." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Com esta iniciativa, pretendemos proporcionar a todo cidadão a possibilidade de consulta pela rede mundial de computadores às informações a seu respeito porventura existentes em bancos de dados e arquivos sobre consumidores inadimplentes. Entre esses bancos de dados estão os serviços de proteção de crédito, que constituem espécie de que aqueles são o gênero.

Para tanto, propomos o acréscimo do § 6º supramencionado ao art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a fim de que o consumidor disponha mais facilmente dessa informação, se ele considerá-la relevante.

Vale frisar que esses arquivos sobre consumidores são instrumentos valiosos para a concessão de crédito. Por sua vez, a facilitação ao consumidor do acesso às informações contidas nesses cadastros permite-lhe o acompanhamento e, se necessária, a retificação mais rápida de dados eventualmente errôneos.

Ademais, os grandes benefícios proporcionados pela consulta ao arquivo de inadimplência por meio da rede mundial de computadores são a comodidade e a celeridade. Dessa forma, esperamos facilitar o acesso do consumidor a essas informações e eliminar o desperdício de tempo.

Apresentamos este projeto de lei a fim de contribuir efetivamente para a atualização e o aprimoramento da norma consumerista e, para tanto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **EXPEDITO JÚNIOR**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

.....

Art. 43. O consumidor, sem prejuízo do disposto no art. 86, terá acesso às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes.

§ 1° Os cadastros e dados de consumidores devem ser objetivos, claros, verdadeiros e em linguagem de fácil compreensão, não podendo conter informações negativas referentes a período superior a cinco anos.

§ 2° A abertura de cadastro, ficha, registro e dados pessoais e de consumo deverá ser comunicada por escrito ao consumidor, quando não solicitada por ele.

§ 3° O consumidor, sempre que encontrar inexatidão nos seus dados e cadastros, poderá exigir sua imediata correção, devendo o arquivista, no prazo de cinco dias úteis, comunicar a alteração aos eventuais destinatários das informações incorretas.

§ 4° Os bancos de dados e cadastros relativos a consumidores, os serviços de proteção ao crédito e congêneres são considerados entidades de caráter público.

§ 5° Consumada a prescrição relativa à cobrança de débitos do consumidor, não serão fornecidas, pelos respectivos Sistemas de Proteção ao Crédito, quaisquer informações que possam impedir ou dificultar novo acesso ao crédito junto aos fornecedores.

.....

(Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 442, DE 2009

Altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, para estabelecer que o agravo a que alude o §1º do art. 557 deverá se restringir à demonstração da inexistência dos pressupostos que autorizam o julgamento monocrático do recurso e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O 1º do art. 557 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 557. O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência pacífica do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior.

§1° Se a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência pacífica do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso.

§2º Da decisão caberá agravo, no prazo de cinco dias, ao órgão competente para o julgamento do recurso.

§3º O agravo de que trata o §2º deverá restringir-se a demonstrar a inexistência dos requisitos que autorizam o julgamento monocrático do recurso e, se não houver retratação, o relator apresentará o processo em mesa, proferindo voto, restrito aos fundamentos do agravo.

§4º Provido o agravo, o julgamento do recurso terá seguimento, garantindo-se o direito à sustentação oral, se for o caso.

§5º Quando manifestamente inadmissível ou infundado o agravo, o tribunal condenará o agravante a pagar ao agravado multa entre um e dez por cento do valor corrigido da causa, ficando a interposição de qualquer outro recurso condicionada ao depósito do respectivo valor. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Desde 1995, o artigo 557 do Código de Processo Civil vem sofrendo alterações de redação, as quais têm visado à celeridade processual. Assim, tal artigo permite que o relator, nos Tribunais, decida isoladamente o recurso, desde que presentes os requisitos elencados. No caso de negativa de seguimento, o recurso tem de ser manifestamente inadmissível, prejudicado ou em desacordo com a jurisprudência sumulada ou predominante do tribunal local ou tribunal superior. Para ser provido o recurso, a decisão recorrida há de estar em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior.

Tal autorização, sem dúvida alguma, trouxe enorme avanço no que diz respeito ao trâmite dos processos no âmbito dos Tribunais, normalmente assoberbados pelo enorme volume de recursos, muitas vezes repetitivos e contrários à sua própria jurisprudência.

Ocorre que, se de um lado há de se primar pela aplicação do princípio da celeridade processual, de outro não se pode desconsiderar o princípio implicitamente consagrado na Constituição Federal, de que os recursos hão de ser julgados por órgão colegiado. Entende-se que este sistema minimiza as falhas de julgamento, eis que mais de um juiz analisa o mesmo caso e em conjunto é tomada uma decisão, chamada acórdão.

Infelizmente, o que se tem visto nos dias de hoje são os relatores dos processos se utilizarem cada vez mais do julgamento unipessoal, em detrimento daquele colegiado, mesmo que o recurso não se enquadre cristalinamente nos requisitos previstos no artigo 557 mencionado, o que tem trazido evidentes prejuízos ao jurisdicionado. Há mesmo muitos casos em que o próprio mérito do recurso acaba sendo julgado pelo órgão colegiado, reafirmando-se o voto do relator, mesmo que se reconhecendo que o julgamento unipessoal não poderia ter se efetivado.

Nestas hipóteses, cada vez mais corriqueiras, não se tem dado aos advogados o direito de proferir sustentação oral ou mesmo de ter ciência de que o processo seria levado à sessão de julgamento. Por certo, não quis o legislador, ao permitir o julgamento unipessoal, no âmbito dos Tribunais, violar o princípio da ampla defesa e tampouco criar mecanismos para desafogar os Tribunais a qualquer custo, em afronta à tradição do julgamento colegiado, na instância recursal.

A presente proposição objetiva minimizar esse problema, determinando que o recurso somente pode ter o seu seguimento negado quando visar à declaração de direito contrária à jurisprudência pacífica do Tribunal e, por outro lado, somente pode ser provido, quando a jurisprudência do Tribunal se tiver firmado também pacificamente contrária ao entendimento apresentado na decisão recorrida.

Ainda, prevê-se que no agravo deverá se demonstrar o descabimento do julgamento monocrático do recurso, e o órgão colegiado, por sua vez, ao apreciar o agravo, também deverá se pronunciar especificamente sobre este tópico. Se entender que os requisitos foram observados, o agravo será desprovido. Todavia, se os requisitos não tiverem sido atendidos, não poderá passar ao exame de mérito, sem que antes se dê ciência às partes do ocorrido e se abra a oportunidade da sustentação oral, se for o caso.

Acredita-se que, desta forma, se estará prestigiando a um só tempo a celeridade processual e se garantindo o direito de o jurisdicionado ter o seu recurso analisado por um grupo de juízes e não somente um, quando não se estiver diante das hipóteses expressamente previstas na lei.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos ilustres colegas à aprovação dessa relevante matéria.

Sala das Sessões,

Senador EXPEDITO JÚNIOR

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil)

.....

Art. 557. O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior.

§ 1º-A Se a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso.

§ 1º Da decisão caberá agravo, no prazo de cinco dias, ao órgão competente para o julgamento do recurso, e, se não houver retratação, o relator apresentará o processo em mesa, proferindo voto; provido o agravo, o recurso terá seguimento.

§ 2º Quando manifestamente inadmissível ou infundado o agravo, o tribunal condenará o agravante a pagar ao agravado multa entre um e dez por cento do valor corrigido da causa, ficando a interposição de qualquer outro recurso condicionada ao depósito do respectivo valor.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 443, DE 2009

Estabelece a duração máxima da jornada de trabalho do farmacêutico.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A duração da jornada de trabalho do farmacêutico será de, no máximo, trinta horas semanais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor cento e vinte dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição pretende estabelecer a jornada semanal de trabalho máxima exercida por farmacêuticos, cuja atividade profissional está sob a jurisdição e a regulamentação do Conselho Federal de Farmácia (CFF), com base na Lei 3.820, assinada em novembro de 1960, pelo Presidente Juscelino Kubitschek.

Existem no País, aproximadamente, 123 mil farmacêuticos, 51 mil dos quais trabalham nas capitais, segundos dados divulgados pelo CFF no final de 2008.

Os farmacêuticos brasileiros, hoje, atuam em mais de 70 diferentes campos de atividade, todos eles regulamentados pelo CFF, por meio de resolução. As atividades vão da umbilical Farmácia Magistral (manipulação alopática e homeopática) à engenharia genética; da assistência farmacêutica (com foco não só no medicamento, mas no paciente) ao armazenamento de células-tronco colhidas de cordão umbilical com fins terapêuticos; das análises clínicas à citopatologia; da radiofarmácia à produção e controle de qualidade de medicamentos, entre outras.

Para conseguir uma remuneração digna, muitos farmacêuticos têm de acumular mais de um emprego. O exercício das atividades em diferentes locais de prestação de serviços obriga-os a jornadas desgastantes e a deslocamentos ao longo do dia, que geram estresse e comprometem a saúde e a qualidade de vida desses profissionais.

Cumpre destacar que os serviços farmacêuticos são imprescindíveis à saúde pública. Os profissionais da área atuam em diferentes níveis de atenção à saúde, em atividades referentes aos fármacos e medicamentos, às análises clínicas, toxicológicas e de alimentos.

Nas farmácias, por exemplo, o papel do farmacêutico tem grande relevância social. Ele é o responsável técnico pelo estabelecimento, e não um simples funcionário. A orientação prestada por ele é uma segurança para a população quanto ao uso correto dos medicamentos, pois estes contêm princípios ativos que tanto podem curar quanto matar. Essa particularidade curativa ou tóxica é intrínseca a qualquer medicamento: a diferença está na dose, e disso entende o farmacêutico. Esse profissional, entre outras atividades, também supervisiona a venda dos medicamentos controlados e a idoneidade dos medicamentos adquiridos de forma a evitar o comércio irregular desses produtos.

A legislação em vigor permite que sejam estabelecidas infraconstitucionalmente condições especiais e jornada de trabalho diferenciada para algumas categorias profissionais. Tendo em vista esse fato, e em razão das peculiaridades inerentes ao tipo de atividade e da necessidade de permanente aperfeiçoamento e qualificação em busca de conhecimentos múltiplos para oferecer serviços de qualidade à população, entendemos que é justo que os farmacêuticos possam ter sua jornada de trabalho semanal máxima fixada em trinta horas.

Espero contar com o apoio dos Membros desta Casa para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões,

Senador **GIM ARGELLO**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.820, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960.

Regulamento

Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os Conselhos Federal e Regionais de Farmácia, dotados de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, destinados a zelar pela fiel observância dos princípios da ética e da disciplina da classe dos que exercem atividades profissionais farmacêuticas no País.

CAPíTULO I

Do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Farmácia

Art. 2º - O Conselho Federal de Farmácia é o órgão supremo dos Conselhos Regionais,

Art. 6º - São atribuições do Conselho Federal:

a) organizar o seu regimento interno;

h) propor às autoridades competentes as modificações que se tornarem necessárias à regulamentação do exercício profissional, assim como colaborar com elas na disciplina das matérias de ciência e técnica farmacêutica, ou que, de qualquer forma digam respeito à atividade profissional; i) organizar o Código de Deontologia Farmacêutica;

j) deliberar sôbre questões oriundas do exercício de atividades afins às do farmacêutico;

CAPíTULO II

Dos Quadros e Inscrições

Art. 13. - Sòmente aos membros inscritos nos Conselhos Regionais de Farmácia será permitido o exercício de atividades profissionais farmacêuticas no País.

Art. 40 - A presente lei entrará em vigor, em todo o território nacional, 120 (cento e vinte) dias depois de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 11 de novembro de 1960; 139º da Independência e 72º da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK
S. Paes de Almeida
Clóvis Salgado
Allyrio Sales Coelho
Pedro Paulo Penido

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 21.11.1960

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 444, DE 2009

Acrescenta parágrafo único ao art. 508 do Código de Processo Civil, para estabelecer o prazo de vinte dias para a interposição do recurso de apelação na hipótese de sucumbência recíproca.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 508 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"**Art. 508.** .....

Parágrafo único. (Revogado)

§ 2º Quando a sentença der provimento parcial ao pedido do autor, o prazo para a interposição do recurso de apelação será de vinte dias, dando-se vista à parte autora, por dez dias, e em seguida à parte ré, pelos dez dias subsequentes." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os arts. 508 e seguintes do Código de Processo Civil (CPC) sistematizam os recursos de apelação cível, agravo (retido e por instrumento), embargos infringentes, embargos de declaração, recurso ordinário, recurso especial, recurso extraordinário e embargos de divergência.

Por sua natureza célere e pontual, os recursos de agravo e os embargos de declaração têm prazos diferenciados de dez dias para sua interposição. Todos os demais recursos devem ser interpostos em quinze dias, contados da data de publicação da intimação.

Tal medida do sistema recursal tem atendido de modo equilibrado às demandas, pois concede aos jurisdicionados, para a apresentação de recursos, prazos condizentes com o tempo de elaboração, visando ao resultado prático deles pretendido.

Ressalva seja feita, porém, ao recurso de apelação numa situação bastante específica: quando a sentença dá provimento restrito ao pedido do autor, que vence a demanda apenas parcialmente. Essa hipótese significa, por reciprocidade, sucesso parcial também do réu. Em tais casos, o prazo para a interposição do recurso de apelação deveria ser de vinte dias, mantendo-se o atual, de quinze dias, para os demais casos.

A sistemática proposta, de conceder-se à apelação que enfrenta o provimento parcial da sentença o prazo de vinte dias, mostra-se razoável, pois cada pólo da ação – autor e réu – passará a contar com dez dias para examinar os autos e elaborar o recurso.

Atualmente, durante quinze dias, contados da data de publicação da sentença e intimação das partes, as partes, ainda que o provimento tenha sido parcial, só podem retirar os autos de cartório para a extração de cópias, restrição que afeta a ampla defesa, a ninguém aproveita e se revela prejudicial ao deslinde do processo.

Essa é, pois, a razão da proposição: nas hipóteses de provimento parcial da sentença, conceder às partes, sucessivamente, dez dias de pleno acesso aos autos, mesmo que o provimento parcial resulte de insucesso em parte mínima do pedido formulado pelo autor.

Note-se que o parágrafo a ser acrescentado ao art. 508 estipula, na hipótese em tela, o prazo de vinte dias para o ajuizamento do recurso de apelação, donde não obrigar ao esgotamento antecipado desse prazo.

Certo de que a proposição trará significativa contribuição para a defesa de interesses dos jurisdicionados, pede-se a chancela dos ilustres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **GIM ARGELLO**

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.

Texto compilado

Institui o Código de Processo Civil.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LIVRO I
DO PROCESSO DE CONHECIMENTO

TÍTULO I
DA JURISDIÇÃO E DA AÇÃO

CAPÍTULO I
DA JURISDIÇÃO

Art. 1º A jurisdição civil, contenciosa e voluntária, é exercida pelos juízes, em todo o território nacional, conforme as disposições que este Código estabelece.

Art. 2º Nenhum juiz prestará a tutela jurisdicional senão quando a parte ou o interessado a requerer, nos casos e forma legais.

Art. 508. Na apelação, nos embargos infringentes, no recurso ordinário, no recurso especial, no recurso extraordinário e nos embargos de divergência, o prazo para interpor e para responder é de 15 (quinze) dias. (Redação dada pela Lei nº 8.950, de 13.12.1994)

Art. 1.220. Este Código entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário. (Artigo renumerado pela Lei nº 5.925, de 1º.10.1973)

Brasília, 11 de janeiro de 1973; 152º da Independência e 85º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI

Alfredo Buzaid

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 17.1.1973

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 445, DE 2009

Denomina "Rodovia Governador Alberto Silva" o trecho da rodovia BR-343 compreendido entre as localidades de Luís Correa e Bertolínia, no Estado do Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado "Rodovia Governador Alberto Silva" o trecho da rodovia BR-343 compreendido entre as localidades de Luís Correa e Bertolínia, no Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É nosso dever de homem público reconhecer o empenho e as conquistas de pessoas que lutaram pelo desenvolvimento da terra natal e pela melhoria da qualidade de vida de seus concidadãos. Este é caso de Alberto Tavares Silva, inexcedível em sua dedicação ao Piauí.

Nasceu na cidade de Parnaíba/PI em 10 de novembro de 1918. Naquele município foi prefeito duas vezes. Sua trajetória política levou-o ao Governo do Estado do Piauí, entre 1971 e 1975, para o exercício do primeiro dentre os dois mandatos que exerceu como Governador do Estado. Também foi Senador da República e Deputado Federal por duas vezes. Estava no exercício do seu mandato na Câmara dos Deputados quando faleceu na madrugada do dia 28 de setembro de 2009, vítima de uma pneumonia aos 91 anos de idade.

Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico e Engenheiro Eletricista, Alberto Silva foi Engenheiro-Chefe, Serviços de Transportes Elétricos, Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, RJ, 1941-1947; Diretor, Estrada de Ferro Central, Parnaíba, PI, 1951-1953 e 1960; Diretor Técnico, Companhia Luz e Força, Parnaíba, PI, 1961; Diretor Técnico, Superintendente e Presidente, Cia. de Eletricidade, CE, 1962-1970; Presidente, EBTU, Brasília, DF, 1976-1978; Coordenador Regional do Polo Nordeste, Programa de Desenvolvimento Industrial e Agrícola do Nordeste, 1976-1978.

Deve-se mencionar também a dedicação do homenageado a sua família, o sentimento de solidariedade para com os mais pobres e a fidelidade aos amigos, qualidades herdadas de seus pais – João Carvalho de Tavares Silva e Evangelina Rose e Silva. Era casado com Dona Florisa Silva, com a qual teve oito filhos.

Em razão disso, elege-se para a homenagem o trecho pernambucano da rodovia BR-343, com início no município de Luís Correa e término na localidade de Bertolínia, com cerca de 740 km de extensão. É a única rodovia federal que tem seu início e término dentro do Estado do Piauí. Denominá-lo "Rodovia Governador Alberto Silva" é um preito de justiça ao grande piauiense.

Espero, portanto, que os ilustres pares acolham a proposição que ora trago ao exame do Congresso Nacional.

Sala das Sessões,

Senador João Vicente Claudino

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, avisos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Aviso nº 1.248-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 23 de setembro de 2009

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 032.580/2008-4, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 23-9-2009, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente, **Uribatan Aguiar**, Presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO TC 032.580/2008-4

ACÓRDÃO Nº 2191/2009 – TCU – Plenário

1. Processo TC-032.580/2008-4
2. Grupo I, Classe de Assunto II - Solicitação do Congresso Nacional
3. Interessado: Presidente do Senado Federal
4. Órgão: Senado Federal
5. Relator: Ministro Valmir Campelo
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: 4ª Secretaria de Controle Externo (SECEX-4)
8. Advogados constituídos nos autos: não há
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de solicitação do Senado Federal,em que se noticia a autorização daquela Casa do Congresso Nacional para contratação de empréstimo externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - Bird, com o objetivo de financiar a segunda fase do Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família - Proesf II, desenvolvido pelo Ministério da Saúde, ao tempo em que recomenda a este Tribunal o acompanhamento da aplicação dos recursos oriundos da operação de crédito externo em comento.

ACÓRDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer do expediente do Senado Federal com solicitação, por estarem presentes os requisitos de admissibilidade previstos no inciso IV do art. 71 da Constituição Federal e nos arts. 38, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, 1º, inciso I, e 232, inciso III, do Regimento Interno e 3º, inciso I, da Resolução TCU nº 215/2008;

9.2. informar ao Senado Federal, com fundamento nos arts. 17, inciso II, e 19 da Resolução TCU nº 215/2008, o seguinte:

9.2.1 o contrato de empréstimo junto ao Bird que financia parte do Proesf II não foi assinado até a presente data, portanto ainda não houve qualquer execução financeira no âmbito daquele projeto;

9.2.2. a fiscalização dos projetos financiados com recursos de empréstimo externo, como é o caso do Proesf II, congrega esforços da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União, ficando a CGU responsável por enviar os resultados dos trabalhos juntamente com o relatório de gestão do órgão executor do projeto ao Tribunal;

9.2.3 o Tribunal avaliará a execução dos recursos oriundos do contrato de empréstimo junto ao Bird para financiamento do Proesf II, a partir das informações prestadas pela unidade e pela CGU, quando do julgamento das contas anuais da Secretaria de Atenção à Saúde/MS, sem prejuízo de eventual atuação decorrente de denúncias ou representações sobre a execução do projeto, ou ainda de ação a constar do plano anual de fiscalização, nos termos do art. 244 do Regimento Interno do Tribunal;

9.3. dar ciência ao Senado Federal do inteiro teor deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, e dos resultados dos julgamentos sobre as contas que envolvam o Proesf II, tão logo sejam concluídas;

9.4. determinar ao Ministério da Saúde que, tão logo seja firmado o contrato de Empréstimo junto ao Bird, encaminhe ao Tribunal cópia do respectivo termo, bem como as informações gerais do projeto, tais como objetivos, cronogramas, metas, estados/municípios envolvidos e demais dados que se julgarem pertinentes;

9.5. arquivar o presente processo, com fulcro no art. 169, IV, do Regimento Interno do TCU c/c o art. 40, V, da Resolução TCU nº 191/2006 e com o art. 17, II, da Resolução TCU nº 215/2008, sem prejuízo do acompanhamento dos atos que vierem a ser proferidos em decorrência do disposto no item 9.2.3. supra.

10. Ata nº 38/2009 – Plenário.
11. Data da Sessão: 23/9/2009 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2191-38/09-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Ubiratan Aguiar (Presidente), Valmir Campelo (Relator), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e José Jorge.
13.2. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.
13 3. Auditores presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

ASSINOU O ORIGINAL
UBIRATAN AGUIAR
Presidente

Fui presente:

ASSINOU O ORIGINAL
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

ASSINOU O ORIGINAL
VALMIR CAMPELO
Relator

GRUPO I - CLASSE II - Plenário
TC-032.580/2008-4
Natureza: Solicitação do Congresso Nacional
Interessado: Presidente do Senado Federal
Órgão: Senado Federal
Advogados constituídos nos autos: não há

Sumário: SOLICITAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL. ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO BIRD DESTINADOS AO FINANCIAMENTO PARCIAL DO PROJETO DE EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA. CONHECIMENTO. ATENDIMENTO. DETERMINAÇÃO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ARQUIVAMENTO.

RELATÓRIO

Tratam os autos de expediente oriundo do Senado Federal, conhecido como Solicitação do Congresso Nacional, em que se noticia autorização dada à República Federativa do Brasil para contratar empréstimo externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - Bird, no valor de até US$ 83.450.000,00 (oitenta e três milhões, quatrocentos e cinquenta mil dólares

norte-americanos), com o objetivo de financiar a segunda fase do Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família - Proesf II, desenvolvido pelo Ministério da Saúde, e sendo ainda recomendado a este Tribunal o acompanhamento da aplicação dos recursos.

2. Com a finalidade de obter informações relevantes para a presente solicitação, foram realizadas diligências junto à Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde e junto à Secretaria Federal de Controle Interno.

3. A instrução, a cargo da 4ª Secretaria de Controle Externo (4ª Secex), analisou o mérito do objeto da solicitação (Proesf II) e as diligências efetuadas, nos termos que seguem (fls. 119-133):

"2.2 Proesf II

26. O Proesf II, cujo acordo de empréstimo de financiamento junto ao Bird constitui o objeto da presente instrução, por sua vez, é uma espécie de continuação e expansão da primeira experiência. Serão considerados elegíveis os 26 estados da federação, o Distrito Federal e os 184 municípios com mais de 100 mil habitantes que concluíram a Fase 1 e tiveram suas prestações de contas aprovadas. A exemplo da primeira fase, o Proesf II também é concebido em três componentes distintos:

- Componente I: expansão e qualificação da Saúde da Família nos municípios com população acima de 100 mil habitantes;
- Componente II: fortalecimento da capacidade técnica das Secretarias Estaduais de Saúde nas atividades de monitoramento, avaliação e educação permanente.
- Componente III: fortalecimento da gestão federal e fortalecimento das gestões estaduais e municipais da Atenção Básica à Saúde/Saúde da Família.

27. A SAS/MS, questionada sobre informações mais detalhadas do projeto na sua segunda fase, tais como objetivos, cronograma, metas, etc., esclarece que só poderá fornecer esses dados após a assinatura do contrato do acordo de empréstimo, que ainda não ocorreu (fl. 14).

28. Já com relação aos procedimentos de auditoria do Proesf II, há protocolo de entendimento firmado entre o Governo Brasileiro e o Banco Mundial (composto pelo Bird e pela Associação Internacional de Desenvolvimento - AID) que estabelece a CGU como responsável pelos projetos financiados com recursos externos desse agente financiador, conforme manifestação da SFC à fl. 111. Assim, é possível afirmar que a CGU deverá, por força do protocolo de entendimento mencionado, bem como do acordo de empréstimo a ser assinado com o Bird, ser o órgão responsável pelas auditorias anuais do Proesf II. Cópia do referido protocolo de entendimento, de que são signatários os Srs. Pedro Sampaio Malan (Ministério da Fazenda) e Shahid Javed Burki (Banco Mundial), pode ser consultada às fls. 115-118.

29. Como será demonstrado no subtítulo 4.1 desta instrução, o Acórdão 1312/2009 firmou novos entendimentos sobre a matéria de empréstimos/doações estrangeiras, o que gerou impactos junto aos órgãos executores brasileiros e organismos internacionais. Por meio de contato com a área de gestão financeira do Proesf, surgiu à tona a informação de que o Governo Brasileiro, o Bird e o BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento) discutiam os reflexos dos Acórdãos mencionados no subtítulo 4.1 nos contratos de empréstimo e quais seriam os próximos passos a seguir. O principal ponto que ainda gera pendências diz respeito a modificações em alguns procedimentos licitatórios, exigidos pelo TCU, no âmbito de projetos financiados com recursos do Bird, conforme será explanado mais adiante.

30. Por esse motivo, o Acordo que firma o empréstimo autorizado pela Resolução SF nº 0004/2009, em análise, ainda não foi assinado até o fechamento desta instrução. Dessa forma, não houve execução financeira relacionada ao Proesf II, pelo que não cabe encaminhamento no sentido de se determinar que sejam realizadas auditorias nesse momento.

3. Objeto da solicitação e jurisdição do TCU

31. Com relação ao pedido de acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito aprovada pela Resolução SF nº 0004/2009, há pacífica jurisprudência do TCU pela sua possibilidade, uma vez que se trata de recursos exclusivamente federais. Conforme manifestação da SAS/MS, *'o desenho do Proesf, nas suas 3 três Fases, não prevê contrapartidas, sob responsabilidade dos executores - estados e municípios;'* (fl. 14).

32. O projeto é financiado por duas fontes: recursos ordinários do orçamento da União e empréstimo de caráter externo junto ao Bird, que ensejou a presente solicitação de acompanhamento por parte do Senado Federal. Ainda que os recursos sejam descentralizados para estados, Distrito Federal e municípios, são verbas originalmente federais, pelo que está caracterizada a jurisdição do Tribunal de Contas da União, consoante o art. 71, VI, da Constituição Federal. Não há óbice, portanto, a qualquer tipo de fiscalização desta Corte de Contas junto ao Proesf, seja da parte financiada pelos recursos ordinários da União, seja da parte financiada pelo Bird.

4. Operações de Crédito Externo: Legislação Aplicável e a Jurisprudência recente do TCU

33. O tema 'recursos externos' tem sido controverso, traz subjacente uma série de questionamentos relacionados à execução, normas de licitação aplicáveis, entre outros. Em que pese a indubitável relevância dos recursos externos para financiamento de projetos e programas no país, os relatos de operações desse tipo para desempenhar tarefas precípuas da Administração, com o objetivo de contornar normas pátrias de contratação de bens, serviços e pessoal são frequentes.

34. Por meio de suas deliberações, o TCU já enfrentou diversas vezes essas questões. Como exemplo, citam-se: Decisões 178/2001 e 330/2002, Acórdãos 1763/2003, 2069/2006, 699/2007, 1533/2007, 1018/2007 e 1027/2008, todos do Plenário TCU; Acórdãos 1514/2003, 440/2004, 2543/2004, da Segunda Câmara; e Acórdãos 2990/2005 e 3559/2006 da Primeira Câmara.

35. Recentemente, alguns Acórdãos exarados pelo TCU firmaram novos entendimentos sobre o tema, com contundentes impactos nos contratos firmados junto a organismos multilaterais, pelo que se faz necessária uma breve sistematização do tema.

36. De acordo com o art. 52, V, da Constituição Federal, é competência do Senado, mediante resolução, autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios. Uma vez assinado o acordo de empréstimo que fora autorizado pela resolução do Senado Federal, o contrato passa a fazer parte do ordenamento jurídico nacional com força de Lei Ordinária.

37. Ocorre que, a depender da natureza do projeto a ser financiado, diferentes tratamentos jurídicos tomarão lugar. Assim, é possível dividir o tema 'recursos externos' da seguinte forma: (i) Acordos de Empréstimo/Doações e (ii) Acordos de Cooperação Técnica Internacional.

4.1 Acordos de Empréstimos/Doações

38. Esses acordos consistem em empréstimos, reembolsáveis ou não, obtidos junto a organismos bilaterais ou multilaterais de crédito, em que, por meio do instrumento de Acordo/Contrato firmado, a instituição executora se compromete a realizar as ações previamente acertadas.

39. Os Acordos de Empréstimos/Doações (como é o caso do Proesf II, em que o Bird financia parcialmente o projeto por meio de empréstimo à República Federativa do Brasil) seguem dispositivo específico da Lei 8.666/93:

Art. 42. Nas concorrências de âmbito internacional, o edital deverá ajustar-se às diretrizes da política monetária e do comércio exterior e atender às exigências dos órgãos competentes

(...) § 5º Para a realização de obras, prestação de serviços ou aquisição de bens com recursos provenientes de financiamento ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, poderão ser admitidas, na respectiva licitação, as condições decorrentes de acordos, protocolos, convenções ou tratados internacionais aprovados pelo Congresso Nacional, bem como as normas e procedimentos daquelas entidades, inclusive quanto ao critério de seleção da proposta mais vantajosa para a administração, o qual poderá contemplar, além do preço, outros fatores de avaliação, desde que por elas exigidos para a obtenção do financiamento ou da doação, e que também não conflitem com o princípio do julgamento objetivo e sejam objeto de despacho motivado do órgão executor do contrato, despacho esse ratificado pela autoridade imediatamente superior. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). (Destacou-se).

40. Dessa forma, após a aprovação via Resolução do Senado Federal para que determinado ente da Federação realize o Acordo de Empréstimo, tem-se que a própria 8.666/93 indica a possibilidade de

aplicação de regras licitatórias de organismos internacionais naqueles casos de contratação de bens e serviços associados a projetos financiados por recursos externos (doações ou empréstimos), e não as normas gerais previstas na Lei de Licitações. Assim, a regulamentação sobre a execução dos recursos oriundos de Acordos de Empréstimo/Doações consta das normas dos agentes financiadores, se assim for exigido para concessão do empréstimo. À guisa de exemplo, o Bird requer a utilização, como regras de licitação, das suas Diretrizes para contratações de bens e obras, e das suas Diretrizes para seleção e contratação de consultoria, no âmbito dos projetos por ele financiados. Já o BID permite que sejam aplicadas as normas da 8.666/93 para contratações até determinado valor. Acima desse limite, exige-se a utilização de suas normas próprias de licitação.

41. Nos casos em que há convergência entre as normas licitatórias do organismo internacional e aquelas da 8.666/93, não há conflito a se resolver. Nos dizeres de Marçal Justen Filho:

Outro pressuposto inafastável [para incidência da hipótese do art. 42, §5º] *é a incompatibilidade das normas da Lei nº 8.666 com a outorga do financiamento ou doação de recursos.*

Ou seja, não basta constatar que os recursos são provenientes de fonte estrangeira. O art. 42, §5º, é muito claro, ao admitir a não-aplicação de dispositivos da Lei nº 8.666 à comprovação de que uma das condições da outorga do benefício foi a adoção de certas regras próprias ou específicas, distintas daquelas constantes da lei brasileira.

Ressalte-se que, em inúmeros casos, a entidade estrangeira promove a operação remetendo à observação da legislação nacional. Em outros casos, restringe-se a exigir a observância de procedimentos licitatórios imparciais. Há hipóteses em que se estabelecem regras gerais, plenamente compatíveis com a legislação brasileira. Em todos esses casos, é imperiosa a observância da Lei nº 8.666. (*In*: Marçal Justen Filho. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª edição - pág. 411. São Paulo: Dialética, 2005).

42. Todavia, os problemas começam a ocorrer quando há divergências relevantes entre as normas dos organismos internacionais e aquelas preconizadas na Lei 8.666/93. Nesse contexto, alguns julgados do TCU acabaram por estabelecer uma jurisprudência no sentido de que a utilização de normas de licitação de organismos internacionais não poderiam contrariar princípios consagrados na Lei 8.666/93. Vejamos, por exemplo, trecho do Acórdão 715/2004-Plenário, que determinou à Prefeitura Municipal de Salvador/BA e à Companhia Brasileira de Trens Urbanos que:

(...) 9.2.3. observem que o disposto no art. 42, §5º, da Lei 8.666/93, que admite, em licitações, o uso das normas e procedimentos de entidades financiadoras internacionais, não pode contrariar as normas e princípios da regra pátria, em especial o princípio da publicidade, contido no art. 3º, §3º, da mesma lei, que determina serem públicos e acessíveis ao público os atos do procedimento licitatório, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura;. (Destacou-se).

43. Na mesma linha, o Acórdão 2690/2008-Plenário dispôs ao Ministério da Integração Nacional o seguinte:

(...) 9.1.1. no âmbito de editais de futuros processos licitatórios e daqueles ainda em andamento, concernentes ao Programa Proágua Nacional, quando financiados com recursos, mesmo que de modo parcial, oriundos de empréstimo do Banco Mundial:

9.1.1.2. exclua a cláusula de 'confidencialidade' que prevê o sigilo do procedimento desde a abertura das propostas até a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, por afrontar os princípios constitucionais da publicidade, do contraditório e da ampla defesa, previstos nos arts. 5º, inciso LV, e 37, caput, da Constituição Federal, bem como os arts. 3º, caput e § 3º, e 63 da Lei 8.666/1993; (destacou-se).

44. Na ocasião, discutia-se, entre outros, a validade da chamada 'cláusula de confidencialidade' que constava do contrato firmado entre a União e o Bird (Acordo de Empréstimo nº 7420-BR). Conforme transcrição acima do Acórdão 2690/2008, o Plenário decidiu por determinar a exclusão da referida cláusula, por ofensa ao princípio da publicidade.

45. Por seu turno, o Acórdão 1312/2009-Plenário julgou parcialmente procedente recurso impetrado contra o acórdão 2690/2008. Verificou-se que, na realidade, a 'cláusula de confidencialidade', inicialmente condenada, apenas postergava a publicidade do processo de avaliação das propostas até a adjudicação do objeto ao licitante vencedor (outorga do contrato), procedimento que diverge do disposto no § 3º do art. 3º da 8.666/93. Tal desalinho entre as normas licitatórias do Bird e as normas da 8.666/93, antes rechaçado pela jurisprudência do TCU, seria então considerado legítimo pelo Acórdão 1312/2009.

46. No relatório que antecede o Acórdão 1312/2009-Plenário, a Secretaria de Recursos aduz a

teoria de que, por retirar seu fundamento diretamente da Constituição, como norma primária, a resolução do Senado possui a mesma hierarquia que as leis ordinárias. Dessa forma, a resolução pode, desde que não contrarie os dispositivos da Constituição, legitimamente, inovar o ordenamento jurídico.

47. Nesse contexto, as resoluções aprovadas pelo Senado Federal que autorizam a realização de empréstimos de crédito externo aprovam e ratificam os termos e condições contratuais impostos pelo organismo internacional. Assim, não há óbice para que as cláusulas presentes no contrato de empréstimo assinado determinem procedimentos distintos da Lei 8.666/93, obviamente desde que sejam resguardados os princípios da Constituição Federal.

48. Com base em tais argumentos, o TCU proferiu então o Acórdão 1312/2009, que modificou, em sede recursal, parte do Acórdão 2690/2008 (ambos do Plenário), constituindo-se, assim, um novo entendimento na jurisprudência da Corte de Contas sobre os Acordos de Empréstimos internacionais. É possível, a partir de então, afirmar que os acordos de empréstimos assinados após autorização do Senado Federal, mediante resolução, podem conceber procedimentos licitatórios distintos daqueles preconizados na Lei 8.666/93, desde que não contrariem dispositivos constitucionais.

49. Entretanto, referido Acórdão 1312/2009-Plenário manteve entendimento anterior que determinava a existência prévia dos orçamentos-base nos editais das licitações financiadas por meio de empréstimos do Banco Mundial, expressos por meio de planilhas com a estimativa das quantidades e dos preços unitários, em respeito a disposições da 8.666/93 e aos princípios da publicidade e eficiência constantes do art. 37 da Constituição.

50. Dada a mantença deste último entendimento, em que o TCU determinava a existência prévia dos orçamentos-base nos editais das licitações financiadas por meio de empréstimos do Banco Mundial, o Governo Brasileiro, o Bird e o BID discutiram os reflexos dessa decisão nos contratos de empréstimo a serem assinados, uma vez que novos procedimentos licitatórios deveriam ser considerados.

4.2 Acordos de Cooperação Técnica Internacional - CTI

51. A Cooperação Técnica Internacional, sob responsabilidade da Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores - ABC/MRE, pode assumir caráter técnico, científico-tecnológico e educacional, e tem por objetivo apoiar o desenvolvimento, de forma ampla e sustentável, mediante a transferência de conhecimentos.

52. A cooperação recebida do exterior abrange cooperações técnicas bilateral e multilateral, e busca a internalização de conhecimentos técnicos disponibilizados por organismos internacionais (cooperação multilateral) e por países mais desenvolvidos (cooperação bilateral), dentro da ótica de aceleração do processo de desenvolvimento nacional.

53. Do Manual de Elaboração de Cooperação Técnica de Projetos de CTI da ABC/MRE, tem-se que tais projetos preveem a implementação de atividades destinadas a garantir o fluxo e geração de conhecimento, por meio de três componentes: consultoria especializada; formação e treinamento de recursos humanos; e complementação da infra-estrutura da instituição executora (equipamentos, material bibliográfico, aparelhos, instrumentos de laboratório, entre outros).

54. Os projetos de CTI são regulados precipuamente pelo Decreto 5.151/2004 e pela Portaria MRE nº 717/2006 que o regulamenta. Com relação à aplicação das regras de licitação, inicialmente, estabeleceu-se uma jurisprudência que diferenciava projetos de CTI financiados por recursos ordinários nacionais daqueles financiados por meio de empréstimos externos. A Decisão 178/2001-Plenário firmou entendimento no sentido de que aos Acordos de CTI financiados com recursos nacionais não se aplicava a possibilidade do art. 42, § 5º, da Lei 8.666, ou seja, deveriam seguir integralmente as regras nacionais de licitação.

55. Entretanto, o Acórdão 946/2004, também do Plenário, reviu tal posicionamento e considerou que o Manual de Convergência de Normas Licitatórias do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - Pnud estava em condição de ser aplicado por aquele organismo internacional no âmbito dos acordos ou projetos de cooperação técnica firmados com a União, mesmo naqueles casos em que haja repasse de recursos nacionais.

56. Finalmente, o Acórdão 1918/2004 – Plenário, em resposta a consulta formulada pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, extrapolou o entendimento de que é possível a utilização do Manual de Convergência de Normas Licitatórias no âmbito de projetos de cooperação técnica internacional, uma vez que aquelas regras e procedimentos coadunam-se com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e convergem com o que dispõe a Lei nº 8666/93, ainda que haja financiamento com recursos nacionais.

57. O mesmo Acórdão ainda alentou a possibilidade de o Ministério das Relações Exteriores - MRE apresentar, para apreciação do TCU, propostas de convergência de outros organismos internacionais que mantêm projetos de cooperação técnica e que indicam ter dificuldade em aplicar seja a Lei 8666/93 ou o Manual de Convergência do Pnud, já aprovado.

58. Dessa forma, pode-se concluir que, de acordo com a jurisprudência do TCU, a execução dos recursos referentes a Acordos de CTI devem seguir as disposições da Lei nº 8.666 ou o Manual de Convergência de Normas Licitatórias do Pnud, se este for adotado pelo organismo internacional em questão. Alternativamente, ainda, o MRE pode submeter ao TCU propostas de convergência de normas licitatórias de outros organismos internacionais que aleguem não terem condições de aplicar o Manual do Pnud.

59. Superada a questão de quais normas de licitação se aplicam aos projetos de CTI, o TCU, em julgado recente, enfrentou outra nuance relacionada ao assunto: quais hipóteses ensejariam a possibilidade de se estabelecer um acordo de CTI financiado com recursos exclusivamente nacionais. A discussão de tal matéria tem o objetivo de enfrentar as recorrentes irregularidades ocorridas no âmbito da execução dos projetos de CTI, tais como a delegação a entes externos da contração de bens e serviços de natureza comum.

60. O relatório que antecede o referido Acórdão 1339/2009-Plenário enumera várias evidências que confirmam a utilização de recursos de Acordos de CTI como objetivo de atender às necessidades corriqueiras da Administração Pública:

(...) Assim, por exemplo, no acordo celebrado pela SEB com o PNUD (BRA/3/004), de um primeiro orçamento estimado em R$ 7,5 milhões, menos de R$ 1 milhão estava associado a serviços de consultoria. Os R$ 6,5 milhões restantes referiam-se ao custeio de serviços diversos e usuais, como produção, impressão e distribuição de material para treinamentos; transporte aéreo, hospedagem e alimentação para docentes e técnicos; produção de cartazes e folderes - enfim, uma gama de serviços a serem prestados por fornecedores do mercado, cabendo ao PNUD tão-somente intermediar as contratações (...).

Também no 'Relatório de Progresso' desse mesmo projeto (...) observa-se a sistemática contratação de empresas especializadas na realização de encontros; no fornecimento de hospedagem, alimentação, espaço físico e equipamentos para realização de eventos; na execução de serviços gráficos, confecção de pastas, revisão ortográfica e gramatical de textos, aquisição de materiais de expediente (canetas, fitas adesivas, porta-crachás, toner para impressora, cartuchos para fax, caixas de papelão) (...).

O padrão das despesas suportadas no projeto com a UNESCO (914BRA1095) é idêntico. Veja-se, por exemplo, a 'Relação de Equipamentos' a adquirir (...) que contempla computadores, impressoras, aparelhos de TV, DVD e fax, retroprojetores, scanners, projetores multimídia, aparelhos de som portáteis, notebooks, impressoras multifuncionais, (...).

Ocorrências similares são também encontradas em outros órgãos da Administração, configurando uma prática disseminada no âmbito de projetos de cooperação internacional financiados exclusivamente com recursos internos, como evidencia a experiência já acumulada pelo Tribunal, no exercício de suas atividades de fiscalização (...).

61. Nesse sentido, destacam-se os seguintes entendimentos firmados pelo Acórdão 1339/2009-Plenário, no que se refere à execução de projetos de cooperação técnica internacional financiados exclusivamente com recursos orçamentários da União:

9.2.1. os acordos básicos de cooperação técnica internacional prestada ao Brasil não autorizam que a contraparte externa efetue, no interesse da Administração demandante, o desempenho de atribuições próprias dos órgãos públicos, nas quais não haverá transferência de conhecimento por parte do organismo internacional executor ou em que a assessoria técnica de um ente externo é dispensável, por se tratar de temas e práticas já de domínio público, demandados rotineiramente pela Administração, a exemplo da contração de bens e serviços de natureza comum, usualmente disponíveis no mercado;

9.2.2. ainda que o projeto de cooperação internacional contemple, em sua globalidade, tanto atividades de efetiva assistência técnica como ações complementares, de caráter instrumental, apenas aquelas podem ser assumidas pelo organismo internacional cooperante, devendo as de caráter ordinário ser integradas ao projeto pela Administração Pública, valendo-se dos mecanismos institucionais próprios do regime jurídico administrativo;

(...) 9.2.4. as 'revisões substantivas' aos atos complementares de cooperação técnica internacional não podem descaracterizar a definição original dos projetos pactuados, devendo-se promover, quando necessárias alterações de maior impacto qualitativo, a elaboração de um novo ajuste, como meio de facilitar o acompanhamento da execução dos projetos e a avaliação de seus resultados, bem como estimular, por parte da Administração Pública, uma mais acurada programação das ações a serem desenvolvidas em parceria com organismos internacionais. (Destacou-se).

62. Como se depreende do Acórdão transcrito, as atividades previstas nos projetos de CTI devem necessariamente envolver transferência de conhecimentos, sob pena de incorrer-se na irregularidade da delegação de tarefas precípuas, ordinárias, da Administração a órgãos externos. Ainda, firma-se o entendimento de que revisões substantivas nos acordos não podem descaracterizar a definição original dos projetos acordados, como freqüentemente se constata.

63. Esta jurisprudência estabelece diretrizes importantes para efeitos dessa instrução, na medida em que já se pode, de antemão, indicar à SAS/MS que eventuais transferências dos recursos do empréstimo para financiamento do Proesf II a Acordos de CTI deverão atentar para os novos entendimentos firmados pelo Acórdão1339/2009-Plenário.

5. Fiscalização de Recursos Externos: Forma de Funcionamento

64. Neste tópico, será explicitada a forma como se dá a fiscalização dos recursos externos por parte dos órgãos de controle, com o objetivo de subsidiar os encaminhamentos a serem propostos.

65. Primeiramente, é necessário registrar que os organismos internacionais financiadores / executores exigem em seus contratos a realização de auditoria independente nas contas dos projetos que envolvam seus recursos, ou seja, exigem auditorias de natureza privada. Ocorre que, por força de protocolo de entendimento firmado com alguns desses organismos internacionais, a Controladoria Geral da União faz as vezes da auditoria independente. Isso quer dizer que o organismo internacional, opta por, em vez de contratar uma empresa especializada em auditoria independente no mercado privado, definir a CGU como a responsável por essa atividade.

66. Atualmente, a CGU possui tal protocolo de entendimento, segundo o qual atua como auditoria independente, firmado junto ao Bird, Unesco (Organização das Nações Unidas para a educação, a ciência e a cultura), BID, Pnud, entre outros. Cada organismo firma termo específico com a CGU, no qual é pormenorizado o escopo das auditorias. Dessa forma, a CGU realiza as auditorias nos projetos com base nos termos assinados com aqueles organismos internacionais.

67. Já do ponto de vista do controle público, os recursos externos estão sujeitos à fiscalização do *controle externo* (TCU) e *interno* (CGU). A jurisdição do TCU sobre os recursos externos se dá de diversas maneiras: quando do julgamento das contas das unidades que executam projetos com recursos externos; no âmbito de denúncias e representações; por iniciativa própria, se assim for deliberado; por iniciativa do Congresso Nacional (como é o caso da presente Solicitação feita pelo Senado Federal, tema desta instrução), etc.

68. Já a CGU participa do processo na medida em que realiza as auditorias de avaliação de gestão no âmbito das tomadas e prestações de contas naqueles órgãos e entidades que executam processos que envolvem recursos estrangeiros.

69. Em ambos os casos de auditoria realizada pela CGU (auditoria independente e auditoria *precípua do controle interno*), o resultado desses trabalhos realizados nos projetos que envolvem recursos externos são incorporados aos Relatórios de Auditoria de Gestão das unidades que executam os recursos, para efeitos de Tomada ou Prestação de Contas ao TCU. Caso não haja tempo hábil para incorporar tais relatórios de fiscalização dos recursos externos ao Relatório de Gestão, a CGU os encaminha ao TCU como anexo, posteriormente.

70. Assim, vê-se que a fiscalização de recursos externos segue esquemática própria, em que as contas dos projetos que contam com financiamento externo auditadas pela CGU chegam ao TCU para julgamento, ao comporem as prestações/tomadas de contas dos jurisdicionados."

4. Com base nessas análises, a 4ª Secex concluiu e apresentou proposta de encaminhamento na forma abaixo:

"6. Conclusão

71. Considerando que (i) a CGU deverá, obrigatoriamente, auditar a aplicação dos recursos decorrentes do empréstimo junto ao Bird que financia o Proesf II, conforme protocolo de entendimento

firmado entre o Governo Brasileiro e o Banco Mundial (fl. 115); e (ii) a CGU encaminhará o relatório de auditoria, como forma de anexo às contas do órgão executor do Proesf II (SAS/MS), ao TCU para que este se pronuncie, considera-se, a princípio, não haver necessidade de que esta Corte de Contas realize auditoria específica para fiscalização do objeto em análise, à exceção de deliberação em contrário a constar do plano anual de fiscalização, nos termos do art. 244 do Regimento Interno do TCU.

72. Tal posição justifica-se pela natureza do trâmite normal da fiscalização de recursos externos, em que se congregam esforços da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União, considerada suficiente para assegurar que os recursos oriundos do empréstimo junto ao Bird para financiamento do Proesf II sejam submetidos à devida fiscalização por parte dos órgãos de controle.

73. Evidentemente, tal entendimento não obsta, por outro lado, a possibilidade de realização de auditoria por parte do TCU em caso de, quando da análise do relatório a ser apresentado pela CGU, indícios de irregularidades graves que demandem atenção especial desta Casa, ou ainda, caso advenham denúncias ou representações que envolvam a execução do Proesf II."

7. Proposta de encaminhamento

74. Por todo o exposto, propõe-se ao Tribunal:

I - Conhecer do expediente como solicitação do Congresso Nacional, nos termos do art. 1º, II c/c art. 232, I do Regimento Interno do TCU e art. 3º, I, da Resolução TCU nº 215/2008;

II - Com base nos arts. 17, II e 19 da Resolução nº 215/2008, informar ao Senado Federal o seguinte:

a) o contrato de empréstimo junto ao Bird que financia parte do Proesf II ainda não foi assinado até a presente data, portanto ainda não houve qualquer execução financeira no âmbito daquele projeto;

b) a fiscalização dos projetos financiados com recursos de empréstimo externo, como é o caso do Proesf II, congrega esforços da Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União. A CGU, responsável pelas auditorias das contas do Proesf II, por força do protocolo de entendimento firmado entre o Governo Brasileiro e o Banco Mundial, enviará os resultados dos trabalhos juntamente com o relatório de gestão do órgão executor do projeto ao TCU (Secretaria de Atenção à Saúde/MS);

c) o TCU avaliará a execução dos recursos oriundos do contrato de empréstimo junto ao Bird para financiamento do Proesf II, a partir das informações prestadas pela unidade e pela CGU, quando do julgamento das contas anuais da Secretaria de Atenção à Saúde/MS, sem prejuízo de eventual atuação decorrente de denúncias ou representações sobre a execução do projeto, ou ainda de ação a constar do plano anual de fiscalização, nos termos do art. 224 do Regimento Interno do TCU;

III - Enviar os resultados dos julgamentos sobre as contas que envolvam o Proesf II ao Senado Federal, tão logo sejam concluídas;

IV - Encaminhar ao Senado Federal cópia do Acórdão que vier a ser proferido neste processo, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentem;

V - Determinar ao Ministério da Saúde que, tão logo seja firmado o contrato de Empréstimo junto ao Bird, encaminhe ao TCU cópia do respectivo termo, bem como as informações gerais do projeto, tais como objetivos, cronogramas, metas, estados/municípios envolvidos e demais dados que se julgarem pertinentes;

VI - Arquivar o processo, com fulcro no art. 169, IV, do Regimento Interno do TCU c/c o art. 40, V, da Resolução TCU nº 191/2006 e com o art. 17, II, da Resolução TCU nº 215/2008, sem prejuízo do acompanhamento dos atos que vierem a ser proferidos em decorrência do disposto no item II-c".

É o Relatório.

VOTO

Trago à deliberação deste Colegiado solicitação do Senado Federal encaminhada pelo Senador Garibaldi Alves Filho, então Presidente do Senado Federal, acerca de autorização dada à República Federativa do Brasil para contratar empréstimo externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - Bird, no valor de até US$ 83.450.000,00 (oitenta e três milhões, quatrocentos e cinqüenta mil dólares norte-americanos), com o objetivo de financiar a segunda fase do Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família - Proesf II, desenvolvido pelo Ministério da Saúde, contendo, ainda, recomendação a este Tribunal para que acompanhe a aplicação dos recursos oriundos da operação de crédito externo em comento.

2. Com respeito ao exame preliminar de admissibilidade, observo que a solicitação encaminhada pelo então Presidente do Senado Federal preenche os requisitos estabelecidos pelo art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, pelos arts. 1º, inciso II, 232, inciso I, do Regimento Interno e art. 3º, inciso I, da Resolução TCU nº 215/2008. Portanto, deve ser conhecida pelo Tribunal.

3. No que se refere ao mérito da solicitação, destaco do anteriormente relatado as informações que seguem.

4. O contrato de empréstimo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird) que financia parte do Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família (Proesf II) não foi assinado até a presente data, portanto ainda não houve qualquer execução financeira no âmbito do referido projeto.

5. A fiscalização dos projetos financiados com recursos de empréstimo externo, como é o caso do Proesf II, congrega esforços da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União. A CGU, responsável pelas auditorias das contas do Proesf II, por força do protocolo de entendimento firmado entre o Governo Brasileiro e o Banco Mundial, enviará os resultados dos trabalhos juntamente com o relatório de gestão do órgão executor do projeto ao Tribunal.

6. O TCU avaliará a execução dos recursos oriundos do contrato de empréstimo junto ao Bird para financiamento do Proesf II, a partir das informações prestadas pela unidade e pela CGU, quando do julgamento das contas anuais da Secretaria de Atenção à Saúde/MS, sem prejuízo de eventual atuação decorrente de denúncias ou representações sobre a execução do projeto, ou ainda de ação a constar do plano anual de fiscalização, nos termos do art. 244 do Regimento Interno do Tribunal.

7. Finalmente, manifesto a minha concordância com as propostas da 4ª Secex, inclusive a de arquivar, posteriormente, o processo, ante o que estabelecem o inciso IV do art. 169 do Regimento Interno e o inciso V do art. 40 da Resolução TCU nº 191/2006.

Ante o exposto, Voto por que seja adotado o Acórdão que ora submeto à consideração deste Plenário.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 23 de setembro de 2009.

ASSINOU O ORIGINAL
VALMIR CAMPELO
Ministro-Relator

Aviso nº 1.103-GP/TCU

Brasília, 28 de setembro de 2009

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, registro o recebimento do Ofício nº 2.033 (SF), de 24-9-2009, o qual encaminha "autógrafo da Resolução nº 26, de 2009 (SF), que 'Autoriza a União a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) no valor de até US$235,000,000.00 (duzentos e trinta e cinco milhões de dólares norte americanos)', e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada".

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU como processo nº TC-022.708/2009-7, foi remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo (SEGECEX) desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, - **Ubiratan Aguiar**, Presidente.

Aviso nº 1.104-GP/TCU

Brasília, 28 de setembro de 2009

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos registro o recebimento do Ofício nº 2.035 (SF), de 24-9-2009, o qual encaminha "autógrafo da Resolução nº 27, de 2009 (SF), que 'Autoriza o Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) no valor de US$154,000,000.00 (cento e cinquenta e quatro milhões de dólares norte-americanos)', e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada".

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU como processo nº TC-022.739/2009-3, foi remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo (SEGECEX) desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, **Ubiratan Aguiar**, Presidente.

Aviso nº 1.105-GP/TCU

Brasília, 28 de setembro de 2009

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, registro o recebimento do Ofício nº 2.038 (SF), de 24-9-2009 (SF), que 'Autoriza a adição do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos, celebrado entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte em 21 de agosto de 2009', e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada".

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU como processo nº TC-022.850/2009-0, foi remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo (SEGECEX) desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, **Ubiratan Aguiar**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os avisos que acabam de ser lidos serão juntados aos processados dos **Projetos de Resolução nºs 58, 59, 60 e 61, de 2009, respectivamente**.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência recebeu as seguintes Mensagens:

– **Mensagem nº 194, de 2009** (nº 783/2009, na origem), pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado da Paraíba e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até vinte milhões e novecentos mil dólares dos Estados Unidos da América, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Redução da Pobreza Rural do Estado da Paraíba";

– **Mensagem nº 195, de 2009** (nº 784/2009, na origem), pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até setenta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará";

– **Mensagem nº 196, de 2009** (nº 785/2009, na origem), pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até cento e cinquenta e oito milhões, seiscentos e vinte mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar parcialmente o "Programa Rodoviário do Estado do Ceará – Ceará III"; e

– **Mensagem nº 197, de 2009** (nº 786/2009, na origem), pela qual o Presidente da República, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República

Federativa do Brasil, entre o Estado da Rio de Janeiro e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até trinta e nove milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas – Projeto Rio Rural".

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

São as seguintes as mensagens recebidas:

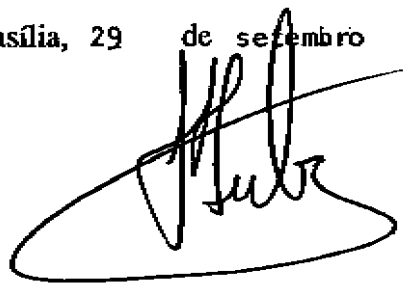
MENSAGEM
Nº 194, DE 2009
(nº 783, na origem)

Comissão de Assuntos Econômicos

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado da Paraíba e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US$ 20.900.000,00 (vinte milhões e novecentos mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Redução da Pobreza Rural do Estado da Paraíba - PRPR/COOPERAR", de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 29 de setembro de 2009.



EM nº 132/2009 - MF

Brasília, 23 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US$ 20.900.000,00 (vinte milhões e novecentos mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Redução da Pobreza Rural do Estado da Paraíba - PRPR/COOPERAR".

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007 e a Resolução nº 43, de 2001, republicada e consolidada em 10.4.2002, ambas do Senado Federal.

3. O Projeto foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, e o Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento provisório da operação.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, conforme disciplinado pelas Resoluções nº 48, de 2007 e nº 43, de 2001, do Senado Federal, e pelo art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, manifestando-se favoravelmente quanto ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à operação de crédito *sub examen*, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia.

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação dos documentos requeridos na legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da operação de crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, ressalvando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deva ser verificado o cumprimento das condições estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referentes às condições prévias ao desembolso do empréstimo, à celebração do contrato de contragarantia e à regularização de pendência da Assembléia Legislativa do Estado.

6. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar o envio de Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter à apreciação daquela Casa o pedido de

contratação e de concessão da garantia da União ao Estado da Paraíba, referente à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos, observada a ressalva acima.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Nelson Machado

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Processo nº 17944.000425/2008-27

PARECER
PGFN/COF/Nº 204/2009.

Operação de crédito externo a ser celebrada entre o Estado da Paraíba e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 20.900.000,00 (vinte milhões e novecentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Redução da Pobreza Rural do Estado da Paraíba – PRPR/COOPERAR". Exame preliminar, sob o aspecto de legalidade da minuta contratual. Operação sujeita à autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL nº 1.312/74; DL nº 147/67; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Resolução nº 48, de 2007, e Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, republicada e consolidada em 10 de abril de 2002.

Trata-se de concessão de garantia da União para operação de crédito externo, de interesse do Estado da Paraíba, com as seguintes características:

MUTUÁRIO: Estado da Paraíba;

MUTUANTE: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD;

GARANTIDOR: República Federativa do Brasil;

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Empréstimo Externo;

VALOR: até US$ 20.900.000,00 (vinte milhões e novecentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

FINALIDADE: financiar o "Projeto de Redução da Pobreza Rural do Estado da Paraíba – PRPR/COOPERAR".

2. As formalidades prévias à contratação são aquelas prescritas na Constituição Federal, nas Resoluções do Senado Federal nº 48, de 21/12/2007, e nº 43, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes. Tais formalidades, conforme se observa nos parágrafos a seguir, foram obedecidas.

3. *Parecer favorável da Secretaria do Tesouro Nacional*

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN, considerando os documentos constantes dos autos, emitiu o Parecer nº 223/2009 GERFI/COREF/STN, de 17 de abril de 2009 (fls. 575/583), descrevendo as condições financeiras da operação de crédito, prestando as demais informações pertinentes e manifestando nada ter a opor à concessão da garantia do Tesouro Nacional à operação de que aqui se cuida.

4. *Aprovação do projeto pela COFIEX*

Foi autorizada a obtenção de financiamento externo para o projeto pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, mediante a Recomendação nº 904, de 07.12.2006 (f. 359).

5. *Existência de autorização legislativa para a contratação de operação de crédito externo e oferta de contragarantia à garantia a ser prestada pela União*

A Lei Estadual nº 8.384, de 13.11.2007 (fl. 324), com as alterações da Lei nº 8.676, de 29 de outubro de 2008, (fl. 396) autoriza o Poder Executivo do Estado a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a até US$ 20.900.000,00 (vinte milhões e novecentos mil dólares dos Estados Unidos da América). A mesma norma também autoriza o Poder Executivo a oferecer, em contragarantia à garantia da União, as quotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155 da Constituição Federal, tudo nos termos do § 4º, do art. 167 da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

A propósito das contragarantias oferecidas, pronunciou-se a STN no sentido de que tais garantias são suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora, sendo, no entanto, necessária a formalização de contrato de contragarantia entre o Estado e a União.

6. *Previsão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Estaduais*

A Lei Estadual nº 8.484, de 09.01.08 (fls. 330/336), que dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado da Paraíba para o período 2008-2011 prevê as ações relativas à operação de crédito em exame. Complementarmente, à fl. 332, consta Declaração do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, atestando a inclusão do Projeto no PPA 2008/2011, dentro do Programa 5175, no valor de R$ 43.591.750,00, os quais são suficientes para suportar as ações previstas para o Projeto no Período abrangido pelo Plano.

A Lei Estadual nº 8.708, de 2.12.08, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2009 (fls. 431/432) contempla dotações suficientes para a execução deste Projeto no ano em curso. Além disso, conforme Declaração do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, a referida Lei prevê R$ 10.675.790,00 para o ingresso de recursos externos e R$ 3.800.000,00 para o aporte de contrapartida do Estado e R$ 17.054.000,00 para o serviço da dívida da presente operação. Atesta, ainda, que durante o exercício financeiro de 2009, o crédito orçamentário consignado na referida Lei Orçamentária será suplementado até o montante a efetiva liberação de recursos do financiamento. A STN pronunciou-se, à fl. 578, item 15, entendendo serem os mencionados valores suficientes para suportar as ações estimadas pelo mutuário.

7. *Análise da STN acerca da capacidade de pagamento do Estado*

A Coordenação-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM, da Secretaria do Tesouro Nacional, mediante a Nota Técnica nº 295/2008/COREM/STN, de 27.03.2008 (fl. 293/294), realizou análise da capacidade de pagamento do Estado do Paraíba, o qual foi classificado na categoria "B", suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União, nos termos da Portaria MF nº 89, de 25.4.1997.

8. *Análise da STN quanto ao atendimento, pelo Estado, dos requisitos da Resolução nº 43 do Senado Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal*

A Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM, daquela Secretaria, por meio do Parecer nº 1303/2008, de 29.7.2008 (fls. 241/246), e 73/2009, de 10.3.2009 (fls. 521/525), informou que o Estado atendeu os requisitos mínimos para contratação da operação de crédito, conforme previstos no art. 32 da Resolução nº 43, de 2001 do Senado Federal, bem assim observou as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.

9. *Situação de adimplência do Estado em relação ao garantidor*

Não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Estado da Paraíba nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas, de acordo com acompanhamento da STN (fl. 581, item 27).

Em relação ao SIAFI e ao CAUC, o Estado encontra-se amparado por liminar da lavra do Min. Celso de Mello, nos seguintes termos:

> Sendo assim, e tendo em consideração as razões expostas, **defiro**, "*ad referendum*" do E. Plenário do Supremo Tribunal Federal (RISTF, art. 21, inciso V), até final julgamento da causa principal, o pedido de medida liminar formulado pelo Estado da Paraíba, em ordem a "*(...) que a União Federal afaste todos os efeitos contra o Estado da Paraíba das inscrições contidas no SIAFI, CAUC, CONCONV e em quaisquer outros cadastros, listagens ou sistemas que lhes fizessem as vezes ou tivessem semelhante finalidade, relativamente ao descumprimento da determinação constitucional de aplicação mínima de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino (Seq. 301 – Educação – art. 212, CF), bem como ao Convênio nº 085/2001 (Convênio SIAFI nº 423117 – Concedente Secretaria Nacional de Segurança Pública) e Convênio nº 018/2003 (Convênio SIAFI nº 483989 – Concedente Secretaria Nacional de Segurança Pública) (...)*".

Também não há, conforme consulta realizada ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, por meio eletrônico, nesta data (fl. 625), débitos pendentes de regularização em nome do Estado (Administração Direta) junto à União e suas controladas.

Registre-se, entretanto, que há uma pendência em relação à Assembléia Legislativa do Estado que se encontra inadimplente no CADIN (item 207). Entretanto, haja vista várias decisões do STF no sentido de que o princípio da intrancendência dos poderes deve ser observado em casos análogos, sugere-se o encaminhamento ao Senado, devendo o Estado, neste ínterim, resolver a pendência para a assinatura do contrato de empréstimo.

10. *Condições prévias ao primeiro desembolso – para o BIRD – e para a assinatura do contrato – para a União*

A Cláusula 5.01 da minuta negociada do Acordo de Empréstimo, que trata das condições especiais prévias ao primeiro desembolso, condiciona o primeiro desembolso a que o Manual Operacional seja adotado por meio de uma Portaria a ser editada pelo Mutuário.

Entende a STN que as demais obrigações contratuais são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações desta natureza.

Ainda segundo o Parecer nº 223/2009 GERFI/COREF/STN, de 17 de abril de 2009 (fls. 575/583), acima mencionado, a Secretaria do Tesouro Nacional nada tem a opor à concessão da garantia, desde que, previamente à assinatura do instrumento contratual, seja formalizado o contrato de contragarantia com o Estado.

11. *Certidão do Tribunal de Contas do Estado*

O Estado da Paraíba apresentou as Certidões do seu Tribunal de Contas, datada de 14.04.2008, 06.02.2009 e 25.03.2009, respectivamente, (fls. 281/283, 526/528 e 542/545), atestando quanto à Prestação de Contas do ano de 2006 (último exercício analisado), bem assim com base nos Relatórios de Gestão Fiscal apresentados relativamente ao exercício de 2007, 2008 e 2009 que o Estado cumpriu os limites constitucionais de gastos com saúde e educação de que tratam os artigos 198 § 2º, II combinado com o art. 77 do ADCT e o 212 da CF, bem como com os limites de despesa com pessoal, de acordo com o artigo 20, II, c/c o art. 23 da LC 101/2000. O Tribunal atestou, ainda, a que o Estado cumpriu com os art. 12, § 2º, 37, 33, 52 e 55, § 2º todos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com referência à competência tributária estabelecida no art. 155 da Constituição, atestou aquela Casa de Contas que restou comprovado, com base nos documentos apresentados, que o Estado do Paraíba instituiu e arrecadou os tributos de sua competência.

12. *Declaração do chefe do Poder Executivo Estadual quanto aos exercícios não analisados e ao em curso*

Às fls. 586, consta declaração do Governador Estadual do Paraíba quanto aos exercícios não analisados (2007 e 2008) exercício em curso (2009), assegurando estarem cumpridos os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 21 da Resolução nº 43 do Senado Federal.

13. *Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Estado*

A Procuradoria-Geral do Estado do Paraíba emitiu o parecer jurídico PGE/PA nº 165/2008, de 21.11.2008 (fls. 509/512 e 606/610), para fins do disposto no art. 32 da L.C. nº 101, de 2000, e Portaria MEFP nº 497, de 1998, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, onde conclui pela regularidade da contratação e aprovou a minuta de contrato.

14. *Credenciamento da Operação no Banco Central do Brasil*

O Banco Central do Brasil, mediante o Ofício nº 88/2009/Desig/Dicic-Surex, de 19 de maio de 2009, sob o número TA484693, fl. 602 prorrogado através do Ofício nº 212/2009/Desig/Dicic-Surex, fl. 618, informou que credenciou a operação e informou as condições financeiras da operação.

15. O empréstimo será concedido pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD e as cláusulas estipuladas são as usualmente utilizadas nas operações de crédito celebradas com essa instituição.

16. Assim, ante o efeito da decisão de suspensão de efeitos proferida pelo Tribunal de Contas da União, tem-se por certo que, no mais, foi observado o disposto no art. 8º, da Resolução nº 48/2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

17. O mutuário é o Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe, ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.

18. A concessão da garantia da União para a operação de crédito em exame depende de autorização do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso V da Constituição Federal, pelo que se propõe o encaminhamento do assunto à consideração do Senhor Ministro da Fazenda para que, em entendendo cabível, encaminhe a matéria para exame e final pronunciamento do Senado Federal, ressalvando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser formalizado o contrato de garantia, bem como verificado o cumprimento das condições apontadas pela Secretaria do Tesouro Nacional no item 28 de seu citado Parecer (fl. 581), condicionado ainda à regularização da pendência da Assembléia Legislativa do Estado, conforme o item 9 deste parecer.

É o parecer. À consideração superior.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 18 de agosto de 2009.

FABIANI FADEL BORJA
Procuradora da Fazenda Nacional

De acordo. À consideração da senhora Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 18 de agosto de 2009.

SÔNIA PORTELLA
Coordenadora-Geral

Aprovo o parecer. Aprovo o parecer. À Secretaria-Executiva deste Ministério da Fazenda para posterior encaminhamento ao Gabinete do Senhor Ministro.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 31 de agosto 2009.

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO
Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro e de Gestão da Informação – Desig
Divisão de Capitais Internacionais e Câmbio – Dicic
SBS Quadra 3, Bloco B, 4º andar, Edifício Sede – 70074-900 – Brasília (DF)
Telefone: 61 3414-2141 – Fax: 61 3414-3757
E-mail: dicic.desig@bcb.gov.br

Ofício nº 212/2009/Desig/Dicic-Sured

Brasília, 18 de setembro de 2009.

Pt. 0901440045

21/9/09

A Sua Senhoria a Senhora
SÔNIA DE ALMENDRA FREITAS PORTELLA NUNES
Coordenadora-Geral de Operações Financeiras da União – COF
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Esplanada dos Ministérios – Bloco "P" – 8º Andar – Sala 803
70048-900 Brasília (DF)
Fax: 3412-1740

Assunto: ROF – TA484693 / Comunica Prorrogação do Credenciamento – Estado da Paraíba

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA484693, de 10.10.2008, relativo à operação de crédito externo a ser celebrada entre o Estado do Ceará e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$20.900.000,00, destinados ao financiamento do "Projeto de Redução da Pobreza Rural do Estado da Paraíba – PRPR/Cooperar", objeto do Ofício nº 88/2009/Desig/Dicic-Surex, de 19.5.2009, bem como do citado ROF.

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício nº 211/2009/Desig/Dicic-Sured (cópia anexa), o Banco Central do Brasil, com base no Artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986 e na Portaria 497, de 27.8.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, prorrogou por 90 (noventa) dias o prazo de validade do credenciamento, relativo à operação acima mencionada.

Atenciosamente,

1.752.320-1 - Carlos Alberto Ribeiro
Coordenador
Desig/Dicic/Sured

TESOURONACIONAL

Parecer nº 223 2009GERFI/COREF/STN

Em 17 de abril de 2009.

Assunto: Estado da Paraíba. Operação de crédito externo, com a garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US$20.900.000,00. Recursos destinados ao financiamento do "Projeto de Redução da Pobreza Rural do Estado da Paraíba – PRPR/COOPERAR".
Pedido de concessão da Garantia da União.

Processo MF nº 17944.001281/2008-26

Senhora Coordenadora-Geral,

Trata o presente parecer de pedido de concessão de garantia da União, para a operação de crédito externo (Ofício nº 023 GG, de 22.02.2008), de interesse do Estado da Paraíba, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a até US$20.900.000,00 (vinte milhões e novecentos mil dólares dos Estados Unidos da América). Tais recursos serão destinados ao financiamento do "Projeto de Redução da Pobreza Rural do Estado da Paraíba – PRPR/COOPERAR".

Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX

2. O referido Projeto foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, sendo tal decisão homologada pelo Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme a Recomendação nº 904, de 07.12.2006, às fls. 359.

Objetivos do Projeto, Arranjo Institucional e Análise de Custo Benefício

3. De acordo com o Parecer Técnico, encaminhado pelo interessado às fls. 304/323 o projeto tem como objetivo reduzir a pobreza rural e suas consequências, mediante o financiamento de pequenos investimentos de uso comunitário, priorizando os subprojetos produtivos nas áreas já atendidas com infra-estrutura físico-social, visando potencializar o processo associativo e a capacidade empreendedora das comunidades rurais.

4. O Projeto em questão atuará na área rural nos 222 municípios do Estado, e nas sedes municipais que tenham até 7.500 habitantes. Terá como meta global a implantação de 1002 subprojetos, dos quais 100 (10%) serão produtivos, 302 (30%) serão sociais e 600 (60%) serão de infra-estrutura, beneficiando em torno de 40 mil famílias.

5. A operação em apreço está subdividida em três componentes: Componente 1: Subprojetos Comunitários; dará suporte às associações da comunidade, com as doações para execução dos Subprojetos da comunidade; Componente 2: Desenvolvimento institucional; dará suporte à unidade técnica do mutuário (STU); e Componente 3: Administração, supervisão, monitoração e avaliação do projeto; dará suporte ao mutuário para que executem, administrem, supervisionem, coordenem, monitorem e avaliem todas as atividades realizadas pelo Projeto.

Fluxo Financeiro

6. De acordo com informações do interessado, às fls. 370, o referido Projeto contará com investimentos totais de US$27,9 milhões, sendo US$ 20.900.000,00 financiados pelo BIRD e o restante proveniente da contrapartida estadual e comunidades locais, conforme quadro a seguir:

Quadro 1 – Cronograma Estimativo de Desembolso

US$

Fonte	2009	2010	2011	2012	TOTAL
BIRD	4.950.000,00	5.004.000,00	5.549.000,00	5.397.000,00	20.900.000,00
Estado	1.181.000,00	1.202.000,00	1.249.000,00	1.242.000,00	4.874.000,00
Comunidades	574.000,00	589.000,00	621.000,00	342.000,00	2.126.000,00
Total	6.705.000,00	6.795.000,00	7.419.000,00	6.981.000,00	27.900.000,00

Condições financeiras

7. Conforme a minuta negociada do Acordo de Empréstimo (fls. 248/274) as condições financeiras da operação de crédito, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA484693 – BACEN, objeto de manifestação favorável desta Secretaria, às fls. 530/540, são as seguintes:

Valor do Empréstimo: US$ 20.900.000,00;

Credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD;

Modalidade: Margem Fixa;

Prazo de Desembolsos: 28.06.2013;

Amortização:	Parcelas semestrais, sucessivas, e sempre que possível, iguais, pagas nos dias 15 de Março e Setembro de cada ano, vencendo-se a primeira em 15 de Março de 2013 e a última em 15 de Setembro de 2027. Cada uma das parcelas corresponderá a 3,33% do valor total do empréstimo, e a última a 3,43%;
Juros:	Exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do Empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros LIBOR semestral para dólar americano acrescidos de um "spread" a ser determinado pelo BIRD a cada exercício fiscal e fixado na data da assinatura do contrato;
Juros de Mora:	0,50% a.a. acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos. Vencidos 30 (trinta) dias após a data prevista para pagamento dos juros, constituirá o Mutuário em mora, e a mesma será aplicada conforme o disposto na Seção 3.2 (d) das Normas Gerais; e
Comissão à Vista (Front-end fee):	0,25% sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade

8. Há que se destacar, ainda, que de acordo com a Seção 2.07 do acordo de empréstimo, a operação contratada na modalidade margem fixa permite ao mutuário a utilização dos seguintes instrumentos financeiros:

a) Converter a taxa de juros aplicável ao montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa ou vice-versa;
b) Alterar a moeda de referência da operação de crédito para o montante já desembolsado;
c) Alterar a moeda de referência da operação de crédito para o montante a desembolsar.

9. O exercício das opções acima implica a cobrança dos encargos incorridos pelo BIRD na realização das opções e de uma Comissão de Transação (Transaction Fee) sobre os valores afetados (nos casos das opções "a" e "c" do item anterior) e sobre os valores afetados (no caso da opção "b" do item anterior).

10. Foi anexado ao presente Parecer o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo médio da operação, situado em 4,84 % a.a. flutuante, conforme a variação da LIBOR. Considerando o custo atual da curva média de captação do Tesouro em dólar no mercado internacional, a operação encontra-se em patamares aceitáveis a esta Secretaria.

Requisitos Legais e Normativos

11. Relativamente ao disposto na Lei Complementar n.º 101/00, na Resolução do Senado Federal n.º 48/07 e na Portaria MEFP n.º 497/90, com vistas à concessão da garantia da União, vale ressaltar o seguinte:

I. Autorização prevista no art. 32 da LRF

12. A Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios – COPEM, mediante os Pareceres nºs 1303/2008 – COPEM/STN, de 29.07.2008 (fls. 241/246) e 73/2009, se 10.03.2009 (fls. 521/525), informou ter o Estado da Paraíba atendido os limites e condições, das Resoluções do Senado Federal n.º 40/2001 e 43/2001 e suas alterações, para a contratação da presente operação de crédito.

II. Inclusão no Plano Plurianual

13. Encontra-se às fls. 330/336, cópia da Lei n.º 8.484, de 09.01.2008, e respectivos QDDs, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado da Paraíba para o período de 2008 a 2011, e demonstra a inclusão das ações do Projeto em questão. Complementarmente, às fls. 332, consta Declaração do Secretário de Estado do Planejamento e Gestão atestando a inclusão do Projeto no PPA 2008/20011, na referida Lei, com o valor total previsto de R$ 43.591.750,00, suficiente, portanto, para suportar as ações previstas para o Projeto no período em questão.

III. Previsão Orçamentária

14. Encontra-se às fls. 431/432 cópia da Lei nº 8.708, de 02.12.2008, a qual estima a receita e fixa a despesa do Estado da Paraíba para o Exercício Financeiro de 2009, com o respectivo QDD na qual se insere o presente Projeto. Ademais, conforme Declaração da Secretária de Estado do Planejamento, às fls. 430, estão previstos na referida Lei Orçamentária créditos no montante de R$10.675.790,00 destinados ao ingresso de recursos externos, R$3.800.000,00 para o aporte de contrapartida nacional, assim como o montante de R$17.054.000,00 para o serviço da dívida da presente operação. Informa ainda que, durante o exercício financeiro de 2009 o crédito orçamentário consignado na referida Lei Orçamentária será suplementado até o montante da efetiva liberação de recursos da operação de crédito, em respeito ao que dispõe o art. 43 da Lei 4.320, de 17.03.1964.

15. Assim, considerando as informações prestadas pelo Estado e o cronograma de utilização de recursos estimado, entende-se que o mutuário não disporia das dotações suficientes à execução do Programa, em 2009, em sua totalidade, considerando o câmbio de 2,2559 REAL = 1 DOLAR-DOS-EUA podendo ocorrer uma eventual necessidade de suplementação no ingresso de recursos, no valor aproximado de R$500.000,00. Assim, entende-se que o mutuário dispõe das dotações suficientes ao início da execução do Programa em 2009. Entretanto, conforme consta da referida Declaração, os valores previstos na Orçamentária para 2009 poderão ser suplementados após a contratação até o montante da efetiva liberação.

IV. Autorização Legislativa – Contratação e Contragarantias à Garantia da União

16. A Lei Estadual n.º 8.384, de 13.11.2007, às fls. 324, autoriza o poder executivo a contratar a operação de crédito, no valor de até US$ 20.900.000,00, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, para execução do Projeto em apreço. Adicionalmente, a referida Lei dispõe que o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantia à garantia da União as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas próprias estabelecidas em seu art. 155 nos termos de seu art. 167, §4º, todos da Constituição Federal do Brasil, bem como outras garantias em direito admitidas. Adicionalmente, a Lei nº 8.515, de 23.04.2008 (fls. 325) altera o art. 4º da referida Lei, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º O Poder Executivo fará incluir, nos Planos Plurianuais, Leis de diretrizes Orçamentárias e Propostas Orçamentárias Anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras do Estado, inclusive aquelas destinadas a transferências a Pessoas Jurídicas de Direito Privado, decorrentes da execução desta Lei". Por fim, a Lei nº 8.676, de 29.10.2008 (fls. 396) revoga o Parágrafo único do art 1º da referida Lei nº 8.384, que limitava o valor da operação em real, na data da celebração do presente contrato.

V. Limites de endividamento do Estado

17. Quanto aos limites de endividamento do Estado da Paraíba, estabelecidos nas Resoluções do Senado Federal n.º 40, de 20.15.2001, e n.º 43, de 21.12.2001, e suas alterações, observe-se que foram calculados e considerados atendidos pela COPEM, em seus citados Pareceres nºs 1303/2008 – COPEM/STN, de 29.07.2008 (fls. 241/246) e 73/2009, de 10.03.2009 (fls. 521/525).

VI. Limites para a Concessão da Garantia da União

18. De acordo com as informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o terceiro quadrimestre de 2008 (fls. 546), referentes aos limites de endividamento da União, há margem para concessão da pleiteada garantia, na presente data, no limite estabelecido pelo Senado Federal nos termos do artigo 9º da Resolução SF 48/2007.

VII. Capacidade de Pagamento e Aspectos Fiscais do Estado

19. Segundo a análise da capacidade de pagamento consignada na Nota Técnica n. º 295/2008/COREM/STN, de 27.03.2008 (fls. 293/294), o Estado da Paraíba foi classificado na categoria "B", suficiente, portanto, para a concessão de garantia da União nos termos da Portaria MF nº 89, de 25.04.1997.

20. Ademais, a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM/STN informou, na supracitada Nota que a referida operação de crédito está incluída no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado da Paraíba, limitada ao

valor de US$20.900.000,00, bem como se encontra adimplente em relação às metas e compromissos estabelecidos no âmbito do referido Programa.

VIII. Contragarantias à Garantia da União e Margem Disponível

21. Conforme mencionado no item 20, o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as receitas a que se referem os artigos 155, 158 e 159, todos da Constituição Federal.

22. De acordo com estudo elaborado por esta Coordenação-Geral acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado (fls. 368), as garantias oferecidas pelo Estado da Paraíba são consideradas suficientes para ressarcir a União caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação.

23. O referido estudo abrange os anos de 2007 (realizado) e as projeções para 2008 até 2017. A margem disponível apurada é sempre positiva e crescente para os exercícios projetados, partindo de R$ 447,02 milhões em 2008 e chegando a R$ 1.427,86 milhões em 2017. Quanto aos pagamentos a serem efetuados, pelo Estado, em conseqüência da operação de crédito ora pleiteada, os maiores valores devidos estão projetados para 2013, quando entre amortização e juros, deverão ser pagos aproximadamente US$ 1,2 milhões por semestre. Note-se que, em 2013, a margem disponível é de R$ 1.180,82 milhões, suficientes, portanto, para cobrir eventual dívida com a União, se esta tiver que honrar a garantia. O Estado terá compromissos de pagamento decorrentes desta operação até 2027 e a projeção das receitas foi feita até 2016. Contudo, nada indica que a tendência de crescimento normal das receitas estaduais se reverterá, a não ser na hipótese de algum evento absolutamente imprevisto.

24. Assim, entendemos que o oferecimento das citadas contragarantias deverá ser formalizado mediante contrato a ser celebrado junto à União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

IX. Situação de Adimplência

25. Consulta realizada, na presente data (fls. 547/553), por meio eletrônico, não indicou a existência de débitos em nome da Administração Direta do Governo do Estado da Paraíba, com a União ou suas entidades controladas. Desse modo, entendemos que o Estado atende, na presente data, ao disposto no § 1º do art. 4º da lei complementar nº 101/2000.

26. Ademais, foram anexadas ao processo, cópias das seguintes certidões, todas emitidas em nome do Governo do Estado da Paraíba, conforme requeridos pela Lei Complementar nº 101/2000 e pelas Portarias STN nº 4/2002 e MF nº 497/1990:

a) Dívida Ativa da União e Regularidade Tributária - Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela PGFN/SRFB/MF, válida até 10.08.2009 (fl. 558);

b) Regime Geral de Previdência Social – Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa, válida até 01.09.2009 (fl. 574);

c) Regime Próprio de Previdência Social – Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), válida até 29.08.2009 (fl. 557); e

d) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), válido até 28.04.2009 (fl. 559).

X. Antecedentes junto à Secretaria do Tesouro Nacional

27. Não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Estado da Paraíba nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas.

XI. Alcance das Obrigações Contratuais

28. De acordo com a Cláusula 5.01 do Acordo de Empréstimo (248/274) em questão, é condição de efetividade do contrato que o Manual Operacional seja adotado por meio de uma Portaria a ser publicada pelo mutuário de forma satisfatória ao Banco.

29. De modo a evitar o atraso na execução do Projeto, entendemos que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado, pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento da mencionada condicionalidade, a partir de manifestação prévia do BIRD.

30. As demais obrigações contratuais constantes das minutas do Acordo de Empréstimo, às fls.250/266, bem como do Contrato de Garantia, às fls.267/268, são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos multilaterais de crédito.

XII. Demais Exigências da Resolução SF n.º 48/07, da Lei Complementar n.º 101/2000 e da Lei nº 11.079/2004

31. Cumpre esclarecer que estão apensas ao processo, às fls. 560/573, as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União, as quais encontram-se atualizadas no endereço http://www.tesouro.fazenda.gov.br.

32. No que concerne ao pleno exercício da competência tributária do Estado, bem como o cumprimento dos artigos 212 e 198, com a redação da EC 29/00, todos da Constituição Federal, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba emitiu Certidões de 14.04.08, 06.02.2009 e 25.03.2009, às fls. 281/282, 526/527 e 542/544, atestando o cumprimento destes dispositivos legais no último exercício analisado 2006 e não analisados (2007 e 2008).

33. Com relação ao cumprimento do art. 23 da LRF que trata da despesa com pessoal dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público, é de se informar que a COPEM, mediante os Pareceres nºs 1303/2008 – COPEM/STN, de 29.07.2008 (fls. 241/246) e 73/2009, de 10.03.2009 (fls. 521/525), entendeu por cumpridos os referidos limites no exercícios de 2006, 2007 e 2008.

34. Complementarmente, às fls. 284, 493 e 529, constam Declarações do Governador do Estado da Paraíba atestando que o Estado, instituiu todos os impostos de sua competência, bem como está aplicando os recursos mínimos nas ações de educação e saúde para o exercício de 2007 e 2008, ainda não analisado pelo Tribunal de Contas da Paraíba.

35. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, conforme disposto na LRF (art. 40 §2º, combinado com o art. 25, inciso IV, alínea c) e na Resolução do Senado Federal nº 48/2007 (art. 10, inciso II, alínea c), é entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme exarado no Parecer PGFN/COF/nº 468/2008, que tais limites, conforme mencionado nas citadas normas legais, estão a referir-se, exclusivamente, ao art. 42 da LRF, único limite legal existente para tal efeito. O referido artigo 42 dispõe o seguinte:

> *"Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.*
> *Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício."*

36. Dessa forma, a exigência da verificação da comprovação de atendimento ao que determina o citado artigo 42 da LRF, não se aplica, na presente data, ao Governo do Estado da Paraíba.

37. O artigo 28 da Lei nº 11.079/2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, impede a União a conceder garantia aos demais entes, caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 1% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subseqüentes excederem a 1% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

38. A esse respeito, cumpre esclarecer que, conforme Declaração do Sr. Governador da Paraíba, de 28.05.2008 (fls. 348), o Estado não realizou nenhum contrato de Parceria Público-Privada.

39. Ademais, cumpre informar que não há registro de pendências do interessado, no âmbito do SIAFI, relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União (fls. 554/556), atendendo, portanto, ao disposto no § 2º do art. 40 da Lei Complementar nº 101/00.

Conclusão

40. Diante de todo o exposto, nada temos a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente a assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado pelo Ministério da Fazenda o cumprimento substancial da condicionalidade mencionada no parágrafo 27 deste Parecer, assim como formalizado o contrato de contragarantia.

À consideração, sugerindo o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/COF, para as providências de sua alçada.

PATRÍCIA C. P. MARTINS
Analista de Finanças e Controle da COREF/STN

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COREF/STN

De acordo. À consideração do Sr. Secretário do Tesouro Nacional.

NINA MARIA ARCELA
Coordenadora-Geral da COREF

De acordo.

MARCUS PEREIRA AUCÉLIO
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

De acordo. Encaminhe-se o processo à PGFN/COF como sugerido.

LISCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO
Secretário do Tesouro Nacional, Substituto

Secretaria do Tesouro Nacional
Coordenação Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários da União - COREF
Gerência de Responsabilidades Financeiras - GERFI

TESOURONACIONAL

Projeto:	Projeto de Redução de Pobreza Rural do Estado do Paraíba – PRPRCOOPERAR	
Mutuário:	Estado da Paraíba	
Credor	BIRD	
Modalidade:	Margem Fixa	
Valor Total	US$	27.900.000,00
Empréstimo:	US$	20.900.000,00
Contrapartida	US$	7.000.000,00

Amort.Especial:	36		
Amortização:	US$	695.000,67	
Data 1ª Amortização			15/09/2013
Data Última Amortização:			15/09/2027
Carência:		4 anos	
Comissão de Compromisso:		0,00%	
Taxa de Juros:	Libor US$ + Spread (margem variável)		
Spread Atual		1,45%	
Front-end fee (100% financiado):		0%	
Front-end fee	US$	62.250,00	

15-mar-08	2.475.000,00	-	-	62.250,00	1,65%	-	62.250,00	2.475.000,00	0,09%	(2.422.750,00)
15-set-08	2.475.000,00	-	-	-	2,19%	27.654,53	27.654,53	4.950.000,00	1,17%	(2.441.221,69)
15-mar-09	2.502.000,00	-	-	-	2,81%	58.868,28	89.964,20	7.452.000,00	2,91%	(2.362.230,99)
15-set-09	2.502.000,00	-	-	-	2,74%	104.442,00	194.442,00	9.954.000,00	3,26%	(2.314.275,99)
15-mar-10	2.774.500,00	-	-	-	3,39%	108.498,22	186.498,22	12.728.500,00	3,89%	(2.447.704,52)
15-set-10	2.774.500,00	-	-	-	3,76%	244.915,80	244.915,80	15.503.000,00	4,14%	(2.388.823,28)
15-mar-11	2.696.500,00	-	-	-	4,20%	329.388,45	329.388,45	18.291.980,00	4,58%	(2.591.884,93)
15-set-11	2.696.500,00	-	-	-	4,45%	413.823,21	413.823,21	20.900.000,00	4,88%	(1.952.660,15)
15-mar-12	-	695.000,67	-	-	4,69%	488.386,05	1.186.087,21	20.283.333,33	5,06%	961.653,06
15-set-12	-	695.666,67	-	-	4,82%	495.221,80	1.191.888,47	19.588.666,67	5,25%	895.124,19
15-mar-13	-	695.666,67	-	-	4,92%	482.616,33	1.178.276,00	18.893.000,00	5,36%	915.334,18
15-set-13	-	695.666,67	-	-	4,98%	479.255,10	1.175.921,83	18.113.333,33	5,49%	883.334,12
15-mar-14	-	695.666,67	-	-	5,09%	493.757,57	1.157.454,24	17.418.666,67	5,68%	838.078,57
15-set-14	-	695.666,67	-	-	5,06%	452.358,05	1.148.025,62	16.720.000,00	5,80%	788.859,58
15-mar-15	-	695.666,67	-	-	5,13%	433.597,95	1.130.564,32	16.023.333,33	5,93%	764.679,51
15-set-15	-	695.666,67	-	-	5,16%	422.898,10	1.118.279,77	15.326.666,67	6,18%	737.217,36
15-mar-16	-	695.666,67	-	-	5,27%	402.331,22	1.098.047,88	14.630.000,00	6,30%	678.904,77
15-set-16	-	695.666,67	-	-	5,30%	386.760,91	1.085.458,57	13.903.333,33	6,41%	641.824,77
15-mar-17	-	695.666,67	-	-	5,23%	368.452,95	1.063.089,62	13.236.666,67	6,50%	604.454,95
15-set-17	-	695.666,67	-	-	5,25%	357.182,43	1.053.769,09	12.540.000,00	6,67%	575.773,02
15-mar-18	-	695.666,67	-	-	5,35%	337.270,29	1.033.005,95	11.843.333,33	6,89%	543.905,18
15-set-18	-	695.666,67	-	-	5,36%	318.177,80	1.014.844,65	11.146.666,67	6,75%	518.269,81
15-mar-19	-	695.666,67	-	-	5,28%	294.312,23	982.979,88	10.450.000,00	8,86%	477.288,14
15-set-19	-	695.666,67	-	-	5,33%	284.629,28	981.294,90	9.753.333,33	8,96%	450.707,73
15-mar-20	-	695.666,67	-	-	5,40%	284.792,36	981.459,04	9.058.666,67	7,89%	422.381,88
15-set-20	-	695.666,67	-	-	5,47%	253.331,65	950.005,32	8.363.000,00	7,13%	388.262,43
15-mar-21	-	695.666,67	-	-	5,55%	239.112,95	825.779,62	7.667.333,33	7,21%	373.131,43
15-set-21	-	695.666,67	-	-	5,62%	278.192,17	948.859,84	6.969.666,67	7,28%	351.684,34
15-mar-22	-	695.666,67	-	-	5,70%	198.565,51	868.232,18	6.276.000,00	7,36%	328.646,17
15-set-22	-	695.666,67	-	-	5,78%	185.191,80	841.297,87	5.573.333,33	7,41%	300.980,29
15-mar-23	-	695.666,67	-	-	5,86%	184.875,82	881.542,58	4.875.666,67	7,47%	288.695,81
15-set-23	-	695.666,67	-	-	4,82%	122.822,88	818.288,70	4.180.000,00	7,52%	262.247,06
15-mar-24	-	695.666,67	-	-	4,77%	100.329,06	796.976,53	3.483.333,33	7,57%	214.000,99
15-set-24	-	695.666,67	-	-	4,77%	84.988,22	781.828,89	2.786.666,67	7,54%	231.513,54
15-mar-25	-	695.666,67	-	-	4,77%	85.845,34	783.513,01	2.090.000,00	7,48%	219.523,53
15-set-25	-	695.666,67	-	-	4,77%	58.980,45	747.827,11	1.393.333,33	7,45%	206.569,52
15-mar-26	-	695.666,67	-	-	4,77%	39.419,39	736.083,06	696.666,67	7,41%	197.722,69
15-set-26	-	696.666,67	-	-	4,77%	15.943,39	713.554,06	-	7,37%	187.321,58
15-mar-27	-	-	-	-	4,77%	-	-	-	7,37%	-
15-set-27	-	-	-	-	4,77%	-	-	-	7,28%	-
15-mar-28	-	-	-	-	4,77%	-	-	-	7,28%	-
15-set-28	-	-	-	-	4,77%	-	-	-	7,21%	-
15-mar-29	-	-	-	-	4,77%	-	-	-	7,28%	-
15-set-29	-	-	-	-	4,77%	-	-	-	7,17%	-
15-mar-30	-	-	-	-	4,77%	-	-	-	7,14%	-
15-set-30	-	-	-	-	4,77%	-	-	-	7,12%	-
15-mar-31	-	-	-	-	4,77%	-	-	-	7,09%	-
15-set-31	-	-	-	-	4,77%	-	-	-	7,07%	-
15-mar-32	-	-	-	-	4,77%	-	-	-	7,05%	-
15-set-32	-	-	-	-	4,77%	-	-	-	7,02%	-
15-mar-33	-	-	-	-	4,77%	-	-	-	7,00%	-
15-set-33	-	-	-	-	4,77%	-	-	-	6,98%	-
15-mar-34	-	-	-	-	4,77%	-	-	-	6,96%	-
15-set-34	-	-	-	-	4,77%	-	-	-	6,94%	-
15-mar-35	-	-	-	-	4,77%	-	-	-	6,92%	-
15-set-35	-	-	-	-	4,77%	-	-	-	6,90%	-
15-mar-36	-	-	-	-	4,77%	-	-	-	6,88%	-
15-set-36	-	-	-	-	4,77%	-	-	-	6,86%	-
15-mar-37	-	-	-	-	4,77%	-	-	-	6,84%	-
15-set-37	-	-	-	-	4,77%	-	-	-	6,82%	-
15-mar-38	-	-	-	-	4,77%	-	-	-	6,80%	-
15-set-38	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
	29.900.000,00	29.900.000,00	-	62.250,00	-	9.822.993,35	30.775.243,35	305.274.666,00	-	-3.862.162,50

(1) Custo de Captação do Tesouro corresponde aos valores constantes da Curva Soberana Zero, referente mesma metodologia prevista, ao mesmo mesmo de operação de crédito.
(2) A TIR corresponde ao custo efetivo da operação, ou seja, à taxa de juros média que iguala o valor presente do fluxo a zero.
(3) Duration - É a média ponderada do valor presente do fluxo de caixa, expresso em anos.
(4) Modified Duration - É a Duration ajustada matematicamente o custo efetivo da operação.

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.000425/2008-27
Estado da Paraíba - PB

PARECER Nº 1303/2008 - COPEM/STN

Brasília, 19 de julho de 2008.

Operação de Crédito com o Banco Mundial.
TIPO DA OPERAÇÃO - Recursos destinados à execução do Projeto de Redução da Pobreza Rural - PRPR, pela Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, através do Projeto Cooperar, dando continuidade às ações do projeto de Combate à Pobreza - PCPR I.

Relatório

1. O Governo do Estado da Paraíba - PB solicitou autorização para contratar operação de crédito com o Banco Mundial, para execução do Projeto de Redução da Pobreza Rural - PRPR, pela Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, através do Projeto Cooperar, dando continuidade às ações do projeto de Combate à Pobreza - PCPR I, com as seguintes características:

a) Valor da operação: US$ 20.900.000,00 (vinte milhões e novecentos mil dólares), correspondentes a R$ 32.890.330,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e noventa mil e trezentos e trinta reais) ao câmbio de 25/07/2008 (fls. 05/06);
b) Fonte/origem de recursos: BIRD;
c) Juros: 0,1 % ao ano (fls. 05/06);
d) Amortização: 180 (cento e oitenta) meses (fls. 05/06);
e) Carência: 48 (quarenta e oito) meses (fls. 05/06);
f) Prazo total: 228 (duzentos e vinte e oito) meses (fls. 05/06);
g) Indexador: LIBOR (fls. 05/06);

h) Liberação: US$ 5.088.000,00 em 2008, US$ 5.088.000,00 em 2009, US$ 5.387.000,00 em 2010 e US$ 5.337.000,00 em 2011 (fl. 07);
i) Lei autorizadora: nº 8384, de 13/11/2007 (fl. 10).

2. Os pareceres dos órgãos técnico e jurídico foram apresentados em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. O parecer técnico (fls. 11/30) atesta a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação. O parecer jurídico (fls. 31/33) manifesta o entendimento de que o Governo cumpre os requisitos, conforme disposto no Manual de Instrução de Pleitos - MIP.

3. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, o Governo apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame.

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - despesas de capital relativas ao exercício anterior:

a.1) despesas de capital executadas no exercício anterior: (fl. 197)	R$ 478.782.419,25
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl.197)	R$ 26.658.962,34
Saldo:	**R$ 452.123.456,91**

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício atual:**

b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 199)	R$ 883.260.165,80
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 193)	R$ 112.830.106,45
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 07)	R$ 8.006.985,60
Saldo:	**R$ 762.423.073,75**

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Montante Global de todas operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).**

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 07 e 193)

Ano	Desembolso Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL (%)
	Operação em Exame	Liberações Programadas		
2008	8.006.985,60	112.830.106,45	4.147.580.839,06	2,91
2009	8.006.985,60	0,00	4.334.221.976,82	0,18
2010	8.477.521,90	0,00	4.529.261.965,78	0,19
2011	8.398.836,90	0,00	4.733.078.754,24	0,18

2012	0,00	0,00	4.946.067.298,18	0,00

Projeção da RCL pela taxa média de 4,5% de crescimento do PIB nos últimos 4 anos.

d) art. 7º inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.**

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 07 e 194)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2008	200.174,64	341.069.571,18	4.147.580.839,06	8,23
2009	562.062,69	346.801.080,45	4.334.221.976,82	8,01
2010	894.884,51	319.067.616,45	4.529.261.965,78	7,06
2011	1.231.624,83	316.926.141,44	4.733.078.754,24	6,72
2012	3.486.375,00	311.781.581,45	4.946.067.298,18	6,37
			Média:	**7,28**

Projeção da RCL pela taxa média de 4,5% de crescimento do PIB nos últimos 4 anos.

e) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: **número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.**

e.1) Limite ao final do exercício de 2016:	2,00
e.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	2,00
e.3) Receita Corrente Líquida:	R$ 4.042.441.000,00
e.4) Dívida Consolidada Líquida:	R$ 1.726.125.000,00
e.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R$ 94.618.648,82
e.6) Valor da operação em exame:	R$ 32.890.330,00
e.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R$ 1.853.633.978,82
e.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	0,46

4. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base mai/2008) constantes na alínea "e" do item anterior têm como fonte o Anexo I - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fl. 191) encaminhado pelo Estado, ajustada de modo a incluir os gastos com IRPF dos servidores do Estado. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL do exercício de 2008 (data-base mai/2008) têm como fonte o Anexo II - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida encaminhado pelo Estado, conforme fl. 192.

5. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, o Governo do Estado da Paraíba atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001-SF. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas Resoluções nº 40 e 43, de 2001-SF, expressos nos itens do § 3º retro, registramos:

Tabela III - Análise dos Limites

Itens	Limites	Resultado
a	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO
c	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO
d	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO
e	limite atual para a relação DCL/RCL < 2	ENQUADRADO

6. Destacamos, ainda, no que tange ao item "d", que a média para o período futuro de cinco anos não é superior a 10% e que o comprometimento anual não apresenta tendência crescente.

7. Quanto ao art. 5º da Resolução nº 43/2001-SF, o Governo do Estado da Paraíba não infringiu nenhuma de suas vedações, consoante declaração firmada pelo Chefe do Poder Executivo inclusa nos autos às folhas 168/177.

8. De acordo com o extrato do CAUC - Cadastro Único de Convenentes (fls. 205/207), o Estado vem observando o art. 21, inciso VIII, da Resolução nº 43/2001-SF. Cabe ressaltar que, até 31 de dezembro de 2008, a verificação de adimplência somente abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito, conforme a Resolução do Senado Federal nº 49, de 21 de dezembro de 2007, que alterou o art. 21 da Resolução nº 43/2001-SF.

9. Em observância ao disposto no art. 16 da Resolução nº 43/2001-SF, certificamos que não constam registros de inadimplência sob a responsabilidade do Governo do Estado da Paraíba junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme o resultado da pesquisa realizada no Sistema do Banco Central - SISBACEN/CADIP, incluso nos autos à folha 208. Registra-se que a verificação da adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional também se restringe ao número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito, conforme a Resolução nº 49/2007-SF, que alterou o art. 16 da Resolução nº 43/2001-SF. Quanto ao Tesouro Nacional/COAFI, informamos, ainda, que

não constam registros de inadimplência conforme consulta ao CAUC (item 208), inclusa nos autos à folha 205/207.

10. No que concerne ao art. 21, Inciso IV, da Resolução, a Certidão do Tribunal de Contas do Estado (fls. 188/190) atestou o cumprimento pelo Estado do disposto na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, relativamente ao último exercício analisado (2006), ao exercício ainda não analisado (2007) e ao exercício em curso (2008). Ressalto ainda que a egrégia Corte de Contas exclui dos cálculos de limites de Despesa com Pessoal os valores referentes ao IRPF do funcionalismo estadual. Desta forma, o cumprimento do art. 23 da LRF, segundo a metodologia da STN, foi verificado pela tabela anexa ao processo na fl. 177.

11. Em consonância com o disposto na Portaria nº 109, de 2002, alterada pela Portaria STN nº 90, de 2003, verificamos mediante o sistema de consulta da Caixa Econômica Federal (SISTN) que o Estado atualizou as informações constantes das referidas portarias, nos termos do art. 27 da Resolução nº 43/2001-SF, conforme Histórico das Declarações às folhas 201/204.

12. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, foi verificado que o Estado encaminhou tempestivamente suas contas ao Poder Executivo da União conforme comprova o item 501 do extrato do CAUC (fls. 205/207).

13. Cabe ressaltar que o Estado cumpre as metas estabelecidas no Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal, em conformidade com o disposto na Resolução nº 43/2001-SF e a operação de crédito em questão não representa violação do acordo de refinanciamento firmado com a União, nos termos do inciso IV, art. 5º, da Resolução nº 43/2001-SF (fls. 67/68).

14. Relativamente às demais exigências, de ordem documental, aplicam-se as regras da Resolução nº 43/2001-SF, as quais estão devidamente atendidas.

Conclusão

15. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando que o pleito sob exame atende aos requisitos mínimos previstos no art. 32 da Resolução nº 43, de 2001-SF, alterada pela Resolução nº 3, de 2002-SF, indicamos **parecer favorável** ao mérito do pleito, nos termos do inciso I do art. 29 da mesma Resolução nº 43.

16. Registramos, todavia, que por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público - COREF, para as providências de sua alçada e, posteriormente, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e ao Senado Federal.

À consideração superior.

LUIZ ALBERTO MARQUES VIEIRA FILHO
Analista de Finanças e Controle

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Gerente

De acordo. À consideração do Coordenador-Geral.

CELMAR RECH
Coordenador de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Sr. Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.

29/07/09

RONALDO CAMILLO
Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.000425/2008-27
Estado da Paraíba - PB

PARECER Nº 73 /2009 - COPEM/STN

Brasília, 10 de março de 2009.

Operação de Crédito com o Banco Mundial.
TIPO DA OPERAÇÃO - Recursos destinados à execução do Projeto de Redução da Pobreza Rural - PRPR, pela Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, através do Projeto Cooperar, dando continuidade às ações do projeto de Combate à Pobreza - PCPR I.

Relatório

1. O Governo do Estado da Paraíba - PB solicitou a verificação do cumprimento de limites e condições para contratar operação de crédito com o Banco Mundial, para execução do Projeto de Redução da Pobreza Rural - PRPR, pela Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, através do Projeto Cooperar, dando continuidade às ações do projeto de Combate à Pobreza - PCPR I. Cabe ressaltar que o pedido de autorização para contratar a operação de crédito em referência já foi devidamente analisado por esta Coordenação-Geral, tendo sido objeto do Parecer nº 1.303 – COPEM/STN, de 29/07/2008 (fls. 241/246), favorável ao mérito do pleito. Dessa maneira, por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo foi encaminhado à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público – COREF, para que pudessem ser tomadas todas as providências de sua competência.

2. Nesse sentido, a COREF, por meio do Memorando nº 7.191/2008 – COREF/STN (fl. 434), de 17/12/2008, solicitou a esta Coordenação que verificasse a necessidade de adequar o Parecer nº 1.303 – COPEM/STN, de 29/07/2008 (fls. 241/246), às condições constantes em novo cronograma enviado pelo Ente (Fl. 440). Dessa maneira, tendo em vista que as condições financeiras originalmente estabelecidas constantes do Parecer nº 1.303 – COPEM/STN, de 29/07/2008 (fls. 241/246) foram alteradas, a COREF retornou a operação à COPEM, para que esta efetuasse a análise dos limites da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, à luz das novas condições apresentadas, conforme abaixo:

a) Valor da operação: US$ 20.900.000,00 (vinte milhões, novecentos mil dólares), equivalente a R$ 32.890.330,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e noventa mil e trezentos e

trinta reais), pela Taxa de Câmbio de R$ 1,5737, constante no Parecer nº 1.303 COPEM/STN, de 29/07/2008 (fls. 241/246).

b) Fonte/origem de recursos: BIRD;(fl. 435)

c) Taxa de Juros: Libor + Spread 0,75 % ao ano; (fl. 440)

d) Amortização: 180 (cento e oitenta) meses;(fl. 435)

e) Carência: 48 (quarenta e oito) meses;(fl. 435)

f) Prazo total: 228 (duzentos e vinte e oito) meses;(fl. 435)

g) Liberação: US$ 4.950.000,00 (quatro milhões e novecentos e cinqüenta mil dólares) em 2009, US$ 5.004.000,00 (cinco milhões e quatro mil dólares) em 2010 e US$ 5.549.000,00 (cinco milhões e quinhentos e quarenta e nove mil dólares) em 2011 e US$ 5.397.000,00 (cinco milhões e trezentos e noventa e sete mil dólares) em 2.012;

h) Lei autorizadora: nº 8384, de 13/11/2007.(fl. 10).

3. Os pareceres dos órgãos técnico e jurídico foram apresentados em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. O parecer técnico (fls. 11/30) atesta a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação. O parecer jurídico (fls. 509/512) manifesta o entendimento de que o Governo cumpre os requisitos, conforme disposto no Manual de Instrução de Pleitos - MIP.

4. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, o Governo apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame.

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - despesas de capital relativas ao exercício de 2007:

a.1) despesas de capital executadas no exercício anterior: (fl. 197)	R$ 478.782.419,25
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl.197)	R$ 26.658.962,34
Saldo:	**R$ 452.123.456,91**

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - despesas de capital relativas ao exercício de 2008:

b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 199)	R$ 883.260.165,80
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 193)	R$ 112.830.106,45
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 435)	R$ 7.789.815,00
Saldo:	**R$ 762.640.244,35**

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: Montante Global de todas operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 435 e 193)

Ano	Desembolso Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL (%)
	Operação em Exame	Liberações Programadas		

2008	0,00	112.830.106,45	4.042.441.000,00	2,79
2009	7.789.815,00	0,00	4.273.307.572,67	0,18
2010	7.874.794,80	0,00	4.425.864.653,02	0,18
2011	8.732.461,30	0,00	4.583.868.021,13	0,19
2012	8.493.258,90	0,00	4.747.512.109,48	0,18

Rubrica Secretaria do Tesouro Nacional

Projeção da RCL pela taxa média de 3,57% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos. O ano de 2012 é o último para o qual há liberações informadas.

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 435 e 513/516)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2008	0,00	341.069.571,18	4.042.441.000,00	8,43
2009	172.036,58	346.801.080,45	4.273.307.572,67	8,12
2010	310.157,59	319.067.616,45	4.425.864.653,02	7,22
2011	775.763,31	316.926.141,44	4.583.868.021,13	6,93
2012	1.424.185,06	311.781.581,45	4.747.512.109,48	6,60
2013	4.045.230,20	281.374.961,45	4.916.998.291,79	5,80
2014	3.974.641,12	185.895.424,44	5.092.535.130,81	3,73
2015	3.870.839,98	153.219.970,45	5.274.338.634,98	2,98
2016	3.755.544,25	113.133.851,62	5.462.632.524,25	2,14
2017	3.611.216,70	109.040.118,02	5.657.648.505,36	1,99
2018	3.465.164,92	107.877.125,02	5.859.626.557,01	1,90
2019	3.278.334,85	126.475.678,02	6.068.815.225,09	2,14
2020	3.133.106,35	122.674.162,02	6.285.471.928,63	2,00
2021	3.016.399,89	97.800.302,45	6.509.863.276,48	1,55
2022	2.900.471,39	79.232.271,71	6.742.265.395,45	1,22
2023	2.782.580,38	77.265.146,00	6.982.964.270,07	1,15

2024	2.636.219,09	66.187.296,00	7.232.256.094,51	0,91
2025	2.508.390,51	56.122.664,00	7.490.447.637,08	0,75
2026	2.393.068,64	56.122.663,00	7.757.856.617,73	0,70
2027	2.278.246,39	53.853.652,00	8.034.812.098,98	0,01
2028	0,00	1.134.506,00	8.321.654.890,91	2,93
			Média:	

Projeção da RCL pela taxa média de 3,57% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

e) art. 7º inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: **número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.**

e.1) Limite ao final do exercício de 2016:	2,00
e.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	2,00
e.3) Receita Corrente Líquida:	R$ 4.042.441.000,00
e.4) Dívida Consolidada Líquida:	R$ 1.768.543.000,00
e.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R$ 94.618.648,82
e.6) Valor da operação em exame:	R$ 32.890.330,00
e.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R$ 1.896.051.978,82
e.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	0,47

5. Salientamos que os dados relativos à receita corrente líquida (RCL) constantes na alínea "e" do item anterior tem como fonte o documento encaminhado (fl. 191) encaminhado pelo Estado. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL do exercício de 2009 tem como fonte o Anexo II - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida encaminhado pelo Estado, conforme fl. 192.

Análise

6. Considerando que a operação já foi objeto de análise por parte desta COPEM, por meio do Parecer nº 1.303 – COPEM/STN, de 29/07/2008 (fls. 241/246), resta, exclusivamente, verificar se as novas condições apresentadas atenderiam, em 29/07/2008, os limites previstos nos artigos 6º e 7º, da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal:

Tabela III - Análise dos Limites

Itens	Limites	Resultado
a	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO
c	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO
d	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO
e	limite atual para a relação DCL/RCL < 2	ENQUADRADO

7. Destacamos, ainda, no que tange ao item "d", que a média para o período futuro não é superior a 10% e que o comprometimento anual não apresenta tendência crescente.

Conclusão

8. Considerando as novas condições apresentadas e o recálculo dos limites, verificamos que o Estado da Paraíba cumpriria na data do Parecer nº 1.303 – COPEM/STN, de 29/07/2008 (fls. 241/246) – os limites de endividamento estabelecidos nos artigos 6º e 7º da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

9. Pelo exposto, sugerimos o retorno da matéria à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público – COREF, para as providências de sua alçada.

À consideração superior.

LUIZ ALBERTO M. VIEIRA FILHO
Analista de Finanças e Controle

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Gerente

De acordo. À consideração do Coordenador-Geral.

RICARDO BOTELHO
Coordenador de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Sr. Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.

RONALDO CAMILLO
Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

Fevereiro/2009
Vol. 15, nº 2

MINISTÉRIO DA FAZENDA

RESULTADO DO TESOURO NACIONAL

Brasília, março/2009

Esta publicação encontra-se disponível no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional — www.tesouro.fazenda.gov.br/pls/cotado.asp — com acesso aos exemplares anteriores e ao cronograma anual de divulgação.

MINISTRO DA FAZENDA
Guido Mantega

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Nelson Machado

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL
Arno Hugo Augustin Filho

CHEFE DE GABINETE
Lindemberg da Lima Bezerra

SECRETÁRIOS-ADJUNTOS
Cleber Ubiratan de Oliveira
Eduardo Coutinho Guerra
Líscio Fábio de Brasil Camargo
Marcus Pereira Aucélio
Paulo Fontoura Valle

COORDENADORA-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos

EQUIPE
Alex Pereira Benício
Bruno Fabrício Ferreira da Rocha
Felipe Augusto Trevisan Ortiz
Felipe Palmeira Bardella
Heloísa Teixeira Saião
Janet Maria Pereira
Ligia Helena da Cruz Gomes
Sérgio Ricardo de Brito Gadelha

O RESULTADO DO TESOURO NACIONAL é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

Distribuição:
(61) 3412-3970/3971

Informações:
Tel: (61) 3412-2203
Fax: (61) 3412-1700

Correio Eletrônico: coset.df.stn@fazenda.gov.br
Home Page: http://www.tesouro.fazenda.gov.br

Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, bloco "P", 2º andar
70048-902 - Brasília-DF

Para assegurar a tempestividade e atualidade do texto, a revisão desta publicação é necessariamente rápida, razão pela qual podem subsistir eventuais erros.

ISSN 1519-2970
Referência bibliográfica

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Resultado do Tesouro Nacional. Brasília: STN, v. 15, n. 2, fevereiro 2009. 31 p. Mensal. ISSN 1519-2970.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – vol. 1, n. 1 (1995)- . – Brasília : STN, 1995-
Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.
ISSN 1519-2970
1.Finanças Públicas 2.Tesouro Nacional 3.Fazenda Pública I. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional

RESULTADO FISCAL DO GOVERNO CENTRAL

O resultado primário do Governo Central em fevereiro de 2009 foi deficitário em R$ 926,2 milhões, contra superávit de R$ 4,0 bilhões em janeiro. O Tesouro Nacional contribuiu para o desempenho do mês com superávit de R$ 1,6 bilhão, enquanto a Previdência Social (RGPS) apresentou déficit de R$ 2,6 bilhões. O Banco Central, por sua vez, registrou superávit de R$ 27,6 milhões. A redução do resultado do Governo Central no mês está associada ao comportamento sazonal das receitas tributárias em janeiro.

O resultado primário do Governo Central em fevereiro de 2009 foi deficitário em R$ 926,2 milhões.

TABELA 1
RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (*)
BRASIL, 2008-2009

DISCRIMINAÇÃO DO RESULTADO	JAN	FEV	JAN-FEV	
	2009	2009	2008	2009
I. RECEITA TOTAL	83.843,4	48.344,8	164.988,1	131.188,2
I.1. Receitas do Tesouro	50.658,2	35.003,3	91.292,8	85.661,8
I.1.1. Receita Bruta (1)	58.885,3	35.384,1	91.363,8	94.269,4
I.1.2. (-) Restituições	-176,1	-380,4	-671,8	-556,5
I.1.3. (-) Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0
I.2. Receitas da Previdência Social	13.451,8	15.903,2	23.134,4	29.291,0
I.2.1. Receitas da Previdência Social - Urbana (2)	11.783,2	13.862,3	20.315,2	24.565,8
I.2.2. Receitas da Previdência Social - Rural (3)	288,6	301,5	519,3	889,2
I.3. Receitas do Banco Central	121,4	171,3	358,7	293,1
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	18.457,2	16.834,4	31.847,8	21.311,5
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	52.386,2	37.510,5	73.140,3	89.876,7
IV. DESPESA TOTAL	48.410,8	38.336,7	73.837,6	86.747,9
IV.1. Despesas do Tesouro	29.286,8	22.434,8	41.979,3	52.302,1
IV.1.1. Pessoal e Encargos Sociais (1)	16.465,6	16.181,5	22.977,3	27.878,5
IV.1.2. Custeio e Capital	13.340,8	11.148,3	18.984,8	24.483,6
IV.1.2.1. Despesas do FAT	6.415,5	1.066,8	2.481,7	3.618,3
IV.1.2.2. Subsídios e Subvenções Econômicos (2)	1.877,8	168,0	808,8	2.363,7
IV.1.2.3. Benefícios Assistenciais (LOAS/RMV)	1.386,5	1.467,8	2.785,5	2.854,3
IV.1.2.4. Outras Despesas de Custeio e Capital	8.477,2	7.838,7	14.318,8	17.398,3
IV.1.2.4.1. Outras Despesas de Custeio	7.193,4	6.723,7	11.941,3	14.432,7
IV.1.2.4.2. Outras Despesas de Capital	1.483,8	1.210,4	2.377,6	2.784,1
IV.1.3. Transferência do Tesouro ao Banco Central	54,7	107,8	81,7	162,8
IV.2. Despesas da Previdência Social (Benefícios)	18.363,5	15.758,4	30.236,7	34.128,9
IV.2.1. Benefícios Previdenciários - Urbana (3)	14.888,1	12.988,5	24.382,9	27.388,8
IV.2.2. Benefícios Previdenciários - Rural (3)	3.688,5	3.158,9	5.943,8	6.857,4
IV.3. Despesas do Banco Central	145,8	144,3	295,1	289,3
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB (4)	0,0	0,0	-	0,0
VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV - V)	3.975,4	-826,2	35.302,8	3.049,3
VI.1. Tesouro Nacional	30.372,4	1.630,7	20.783,4	12.002,7
VI.2. Previdência Social (RGPS) (5)	-6.307,7	-2.567,2	-1.118,2	-8.874,9
VI.2.1. Previdência Social (RGPS) - Urbana (2)	-2.855,9	264,2	-1.787,7	-2.647,7
VI.2.2. Previdência Social (RGPS) - Rural (2)	-3.381,5	-2.858,4	-5.226,5	-6.219,2
VI.3. Banco Central (6)	-23,5	37,8	-57,4	14,0
VII. RESULTADO PRIMÁRIO (7)			4.815	6,6%

(*) Exclusive Estados, Municípios e estatais, além das operações do Fundo Soberano do Brasil (FSB) e das despesas com o reconhecimento de obrigações constantes, respectivamente, da Lei Complementar nº 118/2005.
(1) Exclusive receita da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor (CPSS) e das receitas de concessões e permissões, quando pertencerem ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), sendo ambas consideradas como financiamentos.
(2) Fonte: Ministério da Previdência Social. A partir de 2009, as receitas do RGPS são líquidas de restituições, e não mais brutas, de acordo com a Portaria Interministerial MPS/MF nº 333/2008.
(3) Valor estimado com base em informações mensais, a partir de 2008, disponíveis com periodicidade trimestral.
(4) Constituído com recursos oriundos da Participação Especial, de que trata a Lei nº 9.478/1997, e do Fundo Especial do Petróleo - FEP, conforme previsto na Lei nº 11.887/2008, na MP nº 457/2009 e no Decreto nº 6.958/2009.
(5) Receita de contribuições menos benefícios previdenciários.
(6) Corresponde, substancialmente, ao resultado primário do Banco Central do Brasil (BACEN).

PRINCIPAIS VARIAÇÕES
ACUMULADO: 2009/2008

DISCRIMINAÇÃO	%
Receitas	-3,68%
Tesouro	-6,15%
Previdência	8,99%
Transferências	-4,92%
Receita Líquida	-3,67%
Despesas	19,69%
Benefícios	12,81%
Pessoal	25,38%
Custeio e Capital	23,89%
FAT	21,68%
Subsídios	107,42%
LOAS/RMV	49,16%
Outras	21,24%
Custeio	22,36%
Capital	13,88%
PIB acumulado	4,8%

A evolução das receitas do Governo Central no mês decorreu de fatores sazonais, sobretudo, o recolhimento em janeiro relativo a fatos geradores apurados no último bimestre do ano anterior (IRPJ, CSLL e cota-parte de compensações financeiras).

Relativamente à receita bruta do Governo Central, houve redução de R$ 15,5 bilhões (30,5%), passando de R$ 50,9 bilhões em janeiro para R$ 35,4 bilhões em fevereiro. Esta evolução decorre, principalmente, dos seguintes fatores: i) recolhimento, em janeiro, da 1ª cota ou cota única do IRPJ e da CSLL e da cota-parte de compensações financeiras, relativo a fatos geradores apurados no último bimestre do ano anterior; ii) concentração da arrecadação decorrente de juros *remuneratórios sobre capital próprio* em janeiro, com impacto no IRRF – Rendimentos de Capital e IRRF – Remessas ao Exterior, sem contrapartida em fevereiro; iii) maior volume de vendas no mês de dezembro com impacto na arrecadação da Cofins em janeiro, sem contrapartida no mês sob análise. No sentido contrário, houve ingresso de R$ 1,3 bilhão de dividendos em fevereiro, sem correspondência no mês anterior.

As transferências a estados e municípios apresentaram acréscimo de 4,6% (R$ 477,1 milhões) em termos nominais. A elevação de R$ 808,5 milhões nas transferências de *royalties* foi parcialmente compensada pela redução de R$ 609,6 milhões nas transferências para os fundos constitucionais (FPE e FPM).

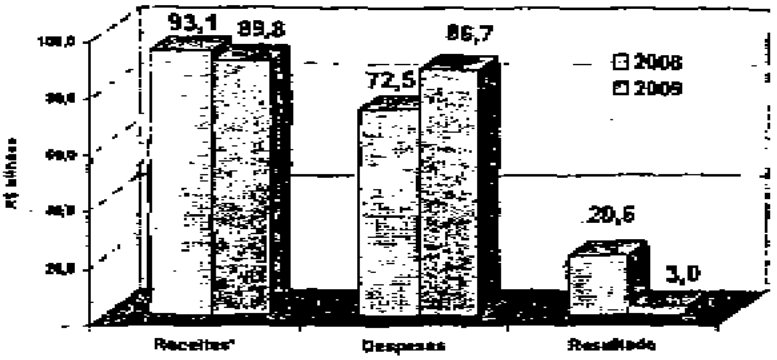
Do lado dos dispêndios, verificou-se redução de R$ 7,5 bilhões nas despesas do Governo Central em relação a janeiro decorrente, principalmente, da sazonalidade das despesas com pessoal e encargos (redução de R$ 5,3 bilhões), e do decréscimo de R$ 2,2 bilhões nas despesas de custeio e capital, explicada, principalmente pela redução de R$ 1,5 bilhão nas "outras despesas de custeio e capital", em função do pagamento de R$ 1,5 bilhão de sentenças judiciais em janeiro frente a R$ 95,0 milhões em fevereiro.

O déficit da Previdência Social reduziu-se 59,2% (R$ 3,4 bilhões) relativamente a janeiro, passando de R$ 6,3 bilhões para R$ 2,6 bilhões, em decorrência, principalmente, da diminuição do valor das despesas com precatórios judiciais referentes a benefícios previdenciários, as quais se concentraram em janeiro. Na segregação do resultado por clientela, a parcela urbana do RGPS apresentou superávit de R$ 268,2 milhões no mês, contra déficit de R$ 3,0 bilhões em janeiro, enquanto que a parcela rural registrou déficit de R$ 2,9 bilhões, pouco inferior ao déficit de R$ 3,4 bilhões no mês anterior.

No bimestre o resultado primário do Governo Central foi superavitário em R$ 3,0 bilhões.

No bimestre, o resultado do Governo Central foi superavitário em R$ 3,0 bilhões, contra R$ 20,6 bilhões registrados em igual período de 2008. Tal evolução decorre de fatores atípicos ocorridos neste e naquele exercícios. As receitas do Governo Central, líquidas de transferências aos Estados e Municípios, apresentaram redução nominal de 3,6% no período, enquanto as despesas do Governo Central apresentaram elevação de 19,6%.

RECEITAS, DESPESAS E RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL
BRASIL, JAN-FEV (R$ Milhões)



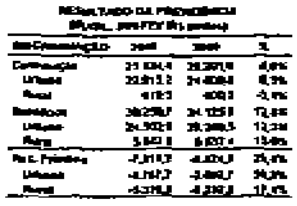
A receita bruta do Governo Central apresentou redução de 6,0% (R$ 5,5 bilhões) relativamente ao primeiro bimestre de 2008, explicada, principalmente, pelos seguintes fatores: *i)* forte antecipação de recolhimento, em janeiro e fevereiro de 2008, de ajuste de IRPJ e CSLL relativo ao ano de 2007, refletindo os lucros obtidos naquele ano; ii) redução de 16,0% no acumulado de dezembro de 2008 a janeiro de 2009 comparativamente a dezembro de 2007 e janeiro de 2008 na produção industrial, o que impacta a arrecadação do IPI; iii) compensação este ano de débitos de Cofins, PIS/Pasep e CIDE – Combustíveis no valor de R$ 2,7 bilhões, por pagamento indevido ou a maior realizado em período anterior; iv) alteração da tabela de incidência do IPI – Automóveis para os fatos geradores de janeiro a março de 2009, e criação de mecanismo que permitiu que a nova tabela fosse aplicada também ao estoque de veículos ainda não negociados até 12 de dezembro de 2008 (Decreto nº 6.687/2008).

A evolução das receitas do Governo Central no bimestre decorreu de fatores atípicos, sobretudo, a compensação de débitos de Cofins, PIS/Pasep e CIDE – Combustíveis no valor de R$ 2,7 bilhões.

As despesas do Tesouro Nacional aumentaram 24,7% em termos nominais relativamente às verificadas no mesmo período de 2008, em decorrência, principalmente, dos seguintes fatores: i) elevação de R$ 2,3 bilhões no volume de pagamento de precatórios e sentenças judiciais de custeio e de pessoal; ii) efeito de reestruturação de carreiras e remunerações dos servidores; e iii) maior dinâmica das despesas discricionárias, as quais se elevaram em R$ 3,3 bilhões, com destaque para a execução do Ministério da Saúde superior em R$ 2,0 bilhões ao realizado no ano anterior. Por outro lado, as despesas com créditos extraordinários se reduziram em R$ 596,3 milhões (66,4%).

O crescimento das despesas do Tesouro Nacional em 2009 decorreu, sobretudo, do pagamento de precatórios e sentenças judiciais de custeio e de pessoal e da dinâmica das despesas discricionárias.

Por fim, o déficit da Previdência Social elevou-se em 25,4% (R$ 1,8 bilhão) relativamente à mesma base de comparação de 2008, passando de R$ 7,1 bilhões para R$ 8,9 bilhões. A arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 2,1 bilhões (8,9%), explicado, sobretudo, pelo crescimento da massa salarial, que re-



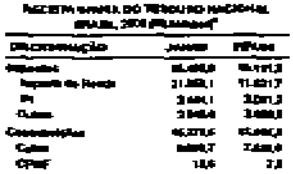
percente nas contribuições sobre a folha de pagamento. Por outro lado, as despesas com benefícios previdenciários cresceram R$ 3,9 bilhões (12,8%) em decorrência do aumento de 13,5% no valor médio benefícios pagos, conseqüência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso, e da elevação de 3,2% na quantidade média mensal de benefícios pagos. Destaca-se também a elevação de R$ 652,9 milhões no pagamento com precatórios judiciais de benefícios previdenciários.

Na segregação por clientela, a parcela urbana do RGPS apresentou déficit de R$ 2,7 bilhões, que corresponde a 30,1% do déficit total do regime, e a parcela rural registrou déficit de R$ 6,2 bilhões (69,9% do déficito do RGPS).

Receitas do Tesouro em relação ao mês anterior

A receita bruta do Tesouro Nacional decresceu relativamente ao mês anterior em função, sobretudo, de fatores sazonais.

A receita bruta do Tesouro Nacional totalizou R$ 35,4 bilhões em fevereiro contra R$ 50,9 bilhões verificados em janeiro de 2009 (decréscimo de 30,5%). Este comportamento é explicado pela diminuição de R$ 10,1 bilhões nas receitas de impostos federais, de R$ 4,5 bilhões nas contribuições, e de R$ 979,2 milhões nas demais receitas.



As receitas de impostos e contribuições federais totalizaram R$ 30,3 bilhões este mês, apresentando decréscimo de 32,4% em relação ao valor apurado em janeiro (R$ 44,9 bilhões). Esta evolução reflete: i) a diminuição de R$ 4,1 bilhões no IRPJ e de R$ 1,9 bilhão da CSLL, em função do pagamento, no mês de janeiro, da 1ª cota ou cota única relativa ao resultado apurado no último trimestre de 2008, além da antecipação do recolhimento do item Declaração de Ajuste referente ao lucro obtido no exercício anterior; ii) a queda de R$ 2,5 bilhões na arrecadação do IRRF – Rendimentos do Trabalho; iii) o decréscimo de R$ 1,4 bilhão do IRRF – Rendimentos de Capital e de R$ 1,1 bilhão do IRRF – Remessas ao Exterior, em função da concentração de arrecadação decorrente de juros remuneratórios sobre capital próprio no mês de janeiro; e iv) a diminuição de R$ 1,5 bilhão na arrecadação da COFINS, de R$ 396,0 milhões do PIS/Pasep e de R$ 392,9 milhões de IPI, devido ao maior volume de vendas no mês de dezembro em relação ao mês de janeiro, o que determina variação negativa na arrecadação dos tributos com fato gerador no mês anterior.

As demais receitas do Tesouro Nacional, por sua vez, totalizaram R$ 5,0 bilhões em fevereiro contra R$ 6,0 bilhões registrados em janeiro de 2009, apresentando redução de R$ 979,2 milhões (816,3%). Tal desempenho advém da queda de R$ 1,9 bilhão na arrecadação da cota parte de compensações financeiras, devido ao pagamento trimestral, em janeiro, de *royalties* relativos à extração de petróleo e gás natural e do incremento de R$ 1,3 bilhão na receita de dividendos.

No primeiro bimestre de 2009, a receita bruta do Tesouro Nacional alcançou R$ 86,2 bilhões, apresentando decréscimo de R$ 5,5 bilhões (6,0%) quando comparada ao mesmo período de 2008. Como proporção do PIB, a receita bruta atingiu *18,6% nos dois primeiros meses do ano.*

Receitas do Tesouro em relação ao ano anterior

A diminuição na arrecadação de impostos e contribuições é explicada, principalmente, pelos seguintes fatores:

A evolução da receita bruta do Tesouro Nacional no ano de 2009 está sendo influenciada por fatores sazonais e por mudanças na arrecadação de tributos e contribuições.

a) queda de R$ 2,6 bilhões (15,0%) na arrecadação de IRPJ, refletindo: i) a redução da lucratividade das empresas quando se compara o último trimestre de 2008 com o último de 2007; ii) a elevada antecipação, em janeiro e fevereiro de 2008, do recolhimento do ajuste relativo ao ano de 2007, devido por contribuintes tributados com base no lucro real; e iii) o recolhimento atípico, em fevereiro de 2008, de R$ 280 milhões de IRPJ;

b) decréscimo de R$ 2,6 bilhões (13,6%) na Cofins e de R$ 415,5 milhões (4,1%) no PIS/Pasep, refletindo: i) a realização de compensações de pagamento indevido ou a maior, no montante de R$ 1,9 bilhão, nos meses de janeiro e fevereiro de 2009; e ii) as desonerações promovidas por meio das Leis nºs 11.774 e 11.787 e pela Medida Provisória nº 451, todas de 2008;

c) redução de R$ 1,3 bilhão na arrecadação da CIDE-Combustíveis, devido à redução da alíquota específica por metro cúbico de gasolina e diesel, a partir de fatos geradores de maio de 2008 (Decreto nº 6.446/2008) e a compensações, em janeiro e fevereiro de 2009, no valor de R$ 700 milhões;

d) decréscimo de R$ 1,3 bilhão (21,9%) na arrecadação do IPI, explicado principalmente pelos itens: i) IPI – Automóveis, decorrente da alteração da tabela de incidência do imposto para os fatos geradores de janeiro a março de 2009 e criação de mecanismo que permitiu a utilização da nova tabela também para o estoque de veículos não negociados até 12/12/2008, conforme Decreto nº 6.687/2008); e ii) IPI – Outros, decorrente da queda de 16,0% na produção industrial de dezembro de 2008 a janeiro de 2009 em relação a dezembro de 2007 a janeiro de 2008. As arrecadações desse tributo também foram afetadas pelas desonerações constantes na Lei nº 11.774, na Medida Provisória nº 451 e no *Decreto* nº 6.696, todos de 2008;

e) elevação de R$ 2,6 bilhões (18,7%) no IRRF, principalmente devido: i) ao crescimento de 10,7% no *IRRF – Rendimentos do Trabalho*, reflexo do crescimento de 18,2% da massa salarial no período de dezembro de 2008 a janeiro de 2009, da diferença de fatos geradores, em conformidade com a regra de transição constante na Lei nº 11.196, de 2005 (art. 70, parágrafo único); ii) ao incremento de *R$ 1,0* bilhão (33,2%) no *IRRF – Rendimentos do Capital*, com

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL
Brasília, JANEIRO (Em milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2009	2008
Impostos	43.240,2	43.240,2
Imposto de Renda	22.220,5	22.220,5
IPI	5.488,7	4.575,3
Outros	5.288,7	5.647,8
Contribuições	34.388,8	34.388,8
Cofins	19.338,2	19.338,2
CPMF	888,8	70,4
CSLL	8.881,8	8.881,8
Cide - Combustíveis	1.242,2	1.242,2
Outras	1.038,8	1.038,8
Receita	34.388,8	34.388,8
Cota-parte	4.247,7	3.288,2
Desonerações Administradas	3.225,8	4.888,1
Demandas da União	848,8	1.848,2
Concessões	284,4	288,8
Outras	1.848,8	1.888,8
Total Bruto	88.888,8	88.888,8

1 Os valores referentes à arrecadação de Taxas e Multas foram disponibilizados em valores totais.

destaque para os itens juros de capital próprio e operações de *swap*; e ao aumento de R$ 569,4 milhões (36,9%) do IRRF – Remessas ao Exterior, principalmente devido aos itens relativos a juros sobre capital próprio;

f) aumento de R$ 144,6 milhões (5,1%) na arrecadação do IOF, devido a alteração nas alíquotas do imposto, em conformidade com o Decreto nº 6.306/2007 e os Decretos nº 6.339 e nº 6.345, ambos de 2008. Cumpre salientar que contribuiu significativamente para esse resultado a arrecadação atípica de R$ 167 milhões, em janeiro de 2008, de depósito judicial relativo a períodos anteriores;

g) elevação de R$ 251,1 milhões (10,3%) no Imposto de Importação, decorrente da redução de 28,2% no valor em dólar das importações tributadas e da elevação de 21,6% na alíquota média do imposto e de 31,8% na taxa média de câmbio; e

h) redução de R$ 878,1 milhões na arrecadação da CPMF, em decorrência de extinção desta contribuição para fatos geradores a partir de janeiro de 2008.

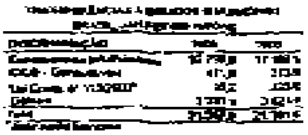
O conjunto das demais receitas do Tesouro Nacional, por sua vez, apresentou crescimento de R$ 69,7 milhões (0,6%) em relação ao primeiro bimestre de 2008, decorrente do aumento da arrecadação de dividendos em R$ 587,6 milhões e de R$ 355,7 milhões nas receitas diretamente arrecadadas, praticamente compensados pela diminuição de R$ 909,5 milhões nas receitas de cota-parte de compensações financeiras.

Transferências a Estados e Municípios

Em fevereiro, as transferências a estados e municípios totalizaram R$ 10,9 bilhões, contra R$ 10,5 bilhões em janeiro de 2009, apresentando aumento de R$ 477,1 milhões. As transferências constitucionais alcançaram R$ 8,3 bilhões, com decréscimo de R$ 609,6 milhões (6,9%) frente a janeiro de 2009, reflexo da menor arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI), principalmente no primeiro e segundo decêndios de fevereiro. Por outro lado, as transferências referentes à CIDE-Combustíveis, que totalizaram R$ 273,9 milhões em janeiro, não tiveram correspondência em fevereiro, pois estas somente ocorrem nos meses subseqüentes ao encerramento de cada trimestre.

Na comparação entre o primeiro bimestre de 2009 e o de 2008, as transferências a estados e municípios apresentaram, em seu conjunto, decréscimo de R$ 176,2 milhões (0,8%), diminuindo de R$ 21,6 bilhões em 2008 para R$ 21,4 bilhões em 2009. Tal desempenho é explicado pela redução de R$ 631,8 milhões (3,5%) nas transferências para os fundos constitucionais (FPE e

FPM), reflexo da menor arrecadação das receitas compartilhadas (IR e IPI) em janeiro de 2009 comparativamente a janeiro de 2008, e pela elevação de R$ 309,8 milhões nas transferências relativas à Lei Complementar nº 115/2002, parcialmente compensadas pela redução de R$ 197,7 milhões nas transferências da CIDE-Combustíveis.



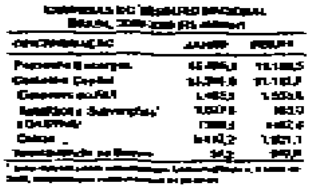
As despesas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 27,4 bilhões em fevereiro, contra R$ 29,9 bilhões no mês anterior. A redução de R$ 2,5 bilhões (25,0%) decorre, por um lado, da sazonalidade das despesas com pessoal e encargos (redução de R$ 5,3 bilhões), e, também, do decréscimo de R$ 2,2 bilhões (16,5%) nas despesas de custeio e capital.

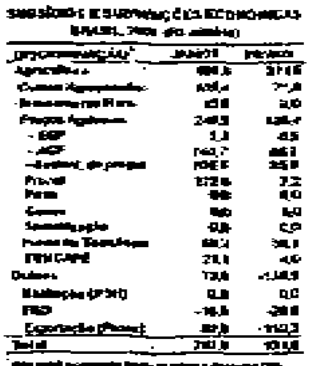
As despesas de pessoal e encargos sociais passaram de R$ 16,5 bilhões em janeiro para R$ 11,2 bilhões em fevereiro. A redução de 32,2% é explicada pela concentração dos pagamentos relativos às férias dos servidores em dezembro, assim como do 13º salário do funcionalismo público do Poder Executivo naquele mês, com impacto financeiro no mês de janeiro, sem equivalente em fevereiro de 2009.

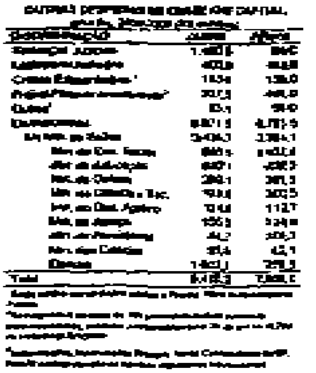
Os gastos com custeio e capital totalizaram R$ 11,1 bilhões em fevereiro, redução de R$ 2,2 bilhões (16,5%) em relação ao mês anterior. A principal razão foi a redução de 15,7% na rubrica "outras despesas de custeio e capital", que passaram de R$ 9,4 bilhões para R$ 7,9 bilhões, em decorrência do pagamento de R$ 1,5 bilhão de sentenças judiciais em janeiro frente a R$ 95,0 milhões em fevereiro. Por outro lado, houve redução de R$ 891,8 milhões (82,7%) nas despesas de subsídios e subvenções sociais.

No caso dos gastos com subsídios, subvenções e reconhecimento de passivos, a redução pode ser explicada, principalmente, pelo dispêndio inferior em R$ 619,2 milhões (32,1%) em relação ao mês anterior nas despesas de operações oficiais de crédito, cujo destaque foi o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), com gastos de R$ 7,2 milhões no mês em análise, frente à despesa de R$ 222,8 milhões em janeiro (redução de 96,8%). Os gastos do Programa de Sustentação de Preços passaram de R$ 106,5 milhões em janeiro para R$ 35,0 milhões em fevereiro, desempenho inferior em R$ 71,5 milhões (67,1%). Também verificou-se desempenho inferior em relação ao mês anterior no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações – Proex, que passou de gasto de R$ 89,9 milhões, em janeiro, para retorno líquido de R$ 110,3 milhões, em fevereiro, variação negativa de 222,6%.

Despesas do Tesouro em relação ao mês anterior



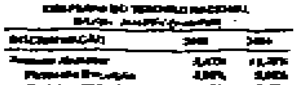




As despesas relativas ao seguro desemprego, abono salarial e gastos operacionais do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) registraram acréscimo de R$ 88,4 milhões (6,0%). Os benefícios assistenciais (LOAS/RMV) atingiram R$ 1,5 bilhão (variação de 6,9%) em relação ao mês anterior.

Despesas do Tesouro em relação ao ano anterior

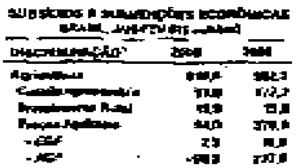
No primeiro bimestre de 2009, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 52,3 bilhões, acréscimo de R$ 10,4 bilhões em relação a igual período de 2008 (24,7%). Destaca-se o acréscimo de R$ 5,6 bilhões (25,4%) em pessoal e encargos sociais, e crescimento de R$ 4,7 bilhões (23,7%) nos gastos com custeio e capital. As despesas do FAT aumentaram R$ 538,0 milhões (21,7%) e as despesas com subsídios e subvenções econômicas cresceram R$ 654,5 milhões (107,4%). Registrou-se, também, aumento de R$ 459,0 milhões com LOAS/RMV (19,2%).



A elevação das despesas com pessoal e encargos sociais decorreu, principalmente, do pagamento de R$ 4,4 bilhões em precatórios e sentenças judiciais, crescimento de R$ 2,3 bilhões em relação ao ano de 2008. Além disso, a despesa também foi influenciada pela reestruturação de carreiras e remunerações dos servidores públicos federais. Destaca-se que as tabelas de remuneração atualizadas impactaram o pagamento de 13º salário, no caso do Poder Executivo, e de férias dos servidores ocorrido no mês de janeiro deste ano.

As despesas com custeio e capital elevaram 23,7% em relação ao primeiro bimestre de 2008, enquanto que os gastos com o FAT cresceram 21,7%.

Nos gastos de custeio e capital, o acréscimo de R$ 4,7 bilhões (23,7%) explica-se pelo aumento de R$ 3,0 bilhões (21,2%) na rubrica de "outras despesas de custeio e capital"; pelo aumento de R$ 654,5 milhões (107,4%) nas despesas de subsídios e subvenções sociais; e pelo crescimento de R$ 459,0 milhões (19,2%) nas despesas de LOAS/RMV.



As despesas com o FAT passaram de R$ 2,5 bilhões nos dois primeiros meses de 2008 para R$ 3,0 bilhões no mesmo período de 2009 (21,7%). Explica-se tal incremento, no caso do seguro desemprego, pelo aumento do salário mínimo e do número de trabalhadores beneficiados em função do aumento da suspensão do contrato de trabalho.

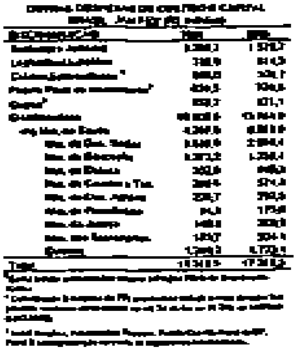
A elevação de 19,2% nas despesas com benefícios assistenciais (LOAS/RMV), por sua vez, é explicado principalmente pelo aumento do salário mínimo de 12,1% no período e pelo aumento da média de concessão de benefícios. Até fevereiro de 2009, o número de benefícios concedidos foi de 2.961.813, sendo que 1.437.535 relativo aos idosos e 1.524.277 aos portadores de necessidades especiais, cujo crescimento médio foi de 9% frente aos 10% dos idosos.

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS LOAS
BRASIL, 2008-2009

	Total LOAS	Variação em relação à média do ano anterior	Idosos	Variação em relação à média do ano anterior	Pessoas com Deficiência	Variação em relação à média do ano anterior
média 2007	1.390.880	-	444.950	-	946.500	-
média 2008	1.458.206	5%	521.611	20%	923.586	-3%
média 2009	1.531.457	12%	627.888	18%	1.003.804	9%
média 2004	1.606.405	15%	521.298	36%	1.027.645	7%
média 2005	2.173.854	15%	1.002.774	23%	1.170.856	9%
média 2006	2.368.650	10%	1.131.539	13%	1.257.111	8%
média 2007	2.575.457	8%	1.258.648	10%	1.333.818	6%
média 2008	2.810.538	9%	1.760.235	40%	1.450.308	9%
média jan-fev01	2.225.736	-	411.513	-	814.225	-
média jan-fev02	1.367.874	11%	482.625	17%	825.260	7%
média jan-fev03	1.548.519	19%	580.803	23%	882.718	12%
média jan-fev04	1.731.812	12%	680.804	18%	1.040.408	6%
média jan-fev05	2.065.175	20%	948.440	37%	1.106.232	8%
média jan-fev06	2.308.080	11%	1.081.508	14%	1.221.062	8%
média jan-fev07	2.494.831	8%	1.183.982	10%	1.300.706	6%
média jan-fev08	2.708.364	9%	1.309.432	10%	1.389.932	6%
média jan-fev09	2.881.810	6%	1.437.396	10%	1.534.277	8%

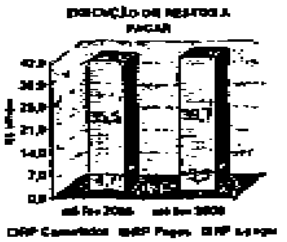
Despesas com LOAS/RMV em 2009 foram 19,2% maiores do que no mesmo período em 2008, em decorrência do aumento do salário mínimo e da média de concessão de benefícios.

Os demais gastos de custeio e capital passaram de R$ 14,3 bilhões em 2008 para R$ 17,4 bilhões este ano, aumento de 21,2%, equivalente a R$ 3,0 bilhões. Do referido aumento, parcela representativa – R$ 3,3 bilhões – refere-se às despesas discricionárias. Por outro lado, houve redução de R$ 396,3 milhões nos créditos extraordinários em relação ao mesmo período de 2008 (66,4%) enquanto que, na rubrica sentenças judiciais registrou-se o incremento de R$ 240,9 milhões.



Os investimentos realizados no âmbito do Governo Federal (Tabela A8) passaram de R$ 2,4 bilhões para R$ 2,7 bilhões (13,9%). Destacam-se os seguintes Ministérios: i) Transportes (R$ 699,7 milhões); ii) Defesa (R$ 336,4 milhões); iii) Justiça Federal (R$ 256,5 milhões); iv) Cidades (R$ 245,0 milhões); e v) Educação (R$ 231,9 milhões). Os gastos com o Projeto Piloto de Investimentos (PPI) – parcela dedutível da meta de superávit primário – foram de R$ 778,5 milhões em 2009, frente a R$ 638,5 milhões no ano anterior, o que equivale a um crescimento de 21,9% nessa despesa.

Com relação aos restos a pagar (RP), no âmbito do Poder Executivo (Decreto de Programação Financeira), foi inscrito para 2009 o montante líquido de R$ 45,2 bilhões, dos quais R$ 32,9 bilhões (72,7%) correspondem a investimentos (inclusive PPI) e R$ 12,3 bilhões (27,3%) são relativos a custeio. Das despesas discricionárias e do PPI, foram pagos até fevereiro R$ 5,5 bilhões, equivalentes a 12,2% do total inscrito (menos cancelamentos), sendo R$ 3,8 bilhões relativos a custeio. A execução dos restos a pagar relativos aos investimentos totalizou R$ 1,7 bilhão, sendo os maiores dispêndios registrados nos seguintes Ministérios: a) Transportes, R$ 492,5 milhões; b) Defesa, R$ 218,0 milhões; e c) Educação, R$ 184,3 milhões.



Previdência Social

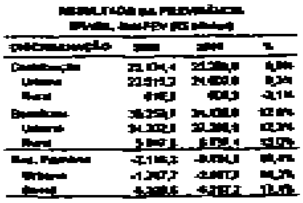
Em fevereiro, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R$ 2,6 bilhões, inferior em R$ 3,8 bilhões ao registrado em janeiro (queda de 59,2%). A redução do déficit global se deve principalmente à diminuição do valor das despesas com precatórios judiciais referentes a benefícios previdenciários, as quais se concentraram em janeiro. Contribuiu também a elevação da arrecadação líquida, decorrente em particular da redução sazonal nas transferências a terceiros. No primeiro bimestre do ano, observou-se incremento do déficit no montante de R$ 1,8 bilhão (25,4%).

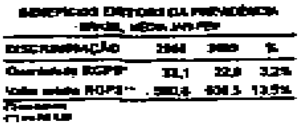
Em fevereiro de 2009, o déficit da Previdência Social foi de R$ 2,6 bilhões. No primeiro bimestre do ano, o déficit atingiu R$ 6,9 bilhões, equivalentes a 1,82% do PIB.

TABELA 2
RESULTADO PRIMÁRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2008-2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	JAN	FEV	JAN-FEV	
	2009	2009	2008	2009
I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	12.031,8	13.169,2	23.134,4	25.201,0
Arrecadação Bruta	14.463,8	14.633,0	26.563,7	29.096,8
- Contribuição Previdenciária	13.759,5	13.767,7	24.542,7	27.527,2
- Simples	541,6	716,6	1.676,7	1.258,1
- CPI	45,2	2,8	136,4	48,0
- Depósitos Judiciais	61,4	93,1	180,1	154,6
- Refis	26,2	26,7	47,9	46,9
- Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) Restituição/Devolução	-113,0	-45,6	-42,1	-58,6
(-) Transferências a Terceiros	-2.419,0	-1.418,1	-3.387,3	-3.837,1
II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	18.369,6	16.796,4	30.258,7	34.125,9
III. RESULTADO PRIMÁRIO	-6.337,7	-2.587,2	-7.116,2	-8.924,9
IV. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB			-1,60%	-1,82%





A arrecadação líquida da Previdência Social totalizou R$ 13,2 bilhões em fevereiro, representando elevação de R$ 1,1 bilhão (9,5%) frente aos ingressos líquidos do mês anterior. A principal razão foi a redução das transferências a terceiros em fevereiro (R$ 1,4 bilhão neste mês, contra R$ 2,4 bilhões no mês anterior), fenômeno periódico que reflete o incremento sazonal dessas transferências em janeiro, devido ao impacto das contribuições sobre as gratificações natalinas sobre o valor dos repasses devidos a terceiras entidades (FNDE, Sesi, Senai, Sesc e outros). Em relação ao primeiro bimestre de 2008, a arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 2,1 bilhões (8,9%). Isso se explica sobretudo pelo crescimento da massa salarial, que repercute nas contribuições sobre a folha de pagamento. Segundo dados da Pesquisa Mensal de Emprego (PME), a massa salarial observada entre dezembro de 2008 e janeiro de 2009 foi 18,2% superior à verificada no período correspondente de 2007/2008.

As despesas com benefícios em fevereiro alcançaram o montante de R$ 15,8 bilhões, importando decréscimo de R$ 2,6 bilhões (14,2%) com relação ao mês anterior. Isso se deve, sobretudo, a um fenômeno conjuntural, uma vez que em janeiro de 2009 observou-se forte concentração no pagamento de precatórios judiciais referentes a benefícios previdenciários, sem correspondência no mês seguinte (R$ 3,1 bilhões em janeiro, contra R$ 169,2 milhões em fevereiro). Em relação ao primeiro bimestre de 2008, as despesas com benefícios elevaram-se em R$ 3,9 bilhões (12,8%). Isso é explicado, principalmente, por três fatores: i) aumento de R$ 75,77 (13,5%) no valor médio dos benefícios pagos pela Previdência, como consequência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso; ii) elevação de 705,1 mil (3,2%) na quantidade média mensal de benefícios pagos; e iii) elevação de R$ 652,9 milhões (25,4%) no pagamento com precatórios judiciais de benefícios previdenciários.

No estoque de benefícios do primeiro bimestre de 2009, comparado ao período correspondente em 2008, destacam-se os aumentos de 583,7 mil aposentadorias (4,1%) e de 184,1 mil pensões por morte (3,0%), bem como a redução de 76,2 mil benefícios de auxílio-doença (5,8%).

TABELA 3
QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2008-2009

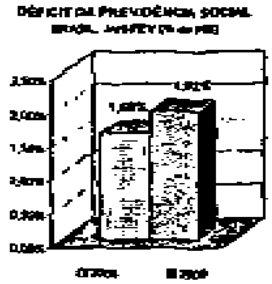
Em mil benefícios

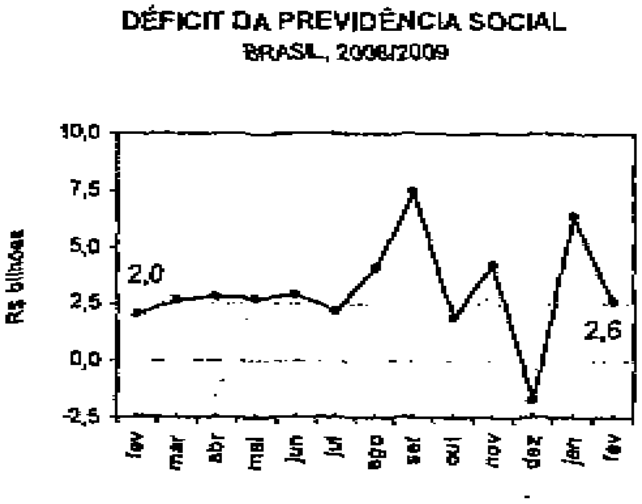
	JAN	FEV	JAN-FEV	
	2008	2009	2008	2009
Benefícios do RGPS	23.194	22.816	22.886	23.809
Previdenciários	21.884	22.022	21.338	22.803
Aposentadorias	14.502	14.551	13.946	14.527
Idade	7.535	7.593	7.217	7.540
Invalidez	2.842	2.845	2.705	2.845
Tempo de contribuição	4.125	4.113	3.894	4.141
Pensão por morte	6.287	6.305	6.111	6.288
Auxílio-Doença	1.096	1.069	1.166	1.062
Salário - maternidade	54	52	43	53
Outros	46	46	47	46
Acidentários	800	794	787	787
Aposentadorias	154	154	148	154
Pensão por morte	128	128	120	128
Auxílio - doença	166	160	135	167
Auxílio - acidente	273	273	271	273
Auxílio - suplementar	79	78	82	79

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, JAN-FEV (% do PIB)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
Contribuição	5,20%	5,42%
Urbano	3,68%	3,89%
Rural	0,44%	0,13%
Benefícios	6,80%	7,34%
Urbano	5,46%	5,87%
Rural	1,34%	1,47%
Res. Primário	-1,60%	-1,92%
Urbano	-0,46%	-0,18%
Rural	-1,26%	-1,34%

Como proporção do PIB, a receita previdenciária apresentou acréscimo de 0,22 ponto percentual em relação ao primeiro bimestre do ano passado. Por sua vez, os gastos com benefícios previdenciários elevaram-se de 0,54 ponto percentual. Como resultado, o déficit primário do RGPS aumentou para 1,92% do PIB, 0,32 ponto percentual maior que o mesmo nível registrado em janeiro de 2008.




DÉFICIT DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2008/2009
R$ bilhões
10,0
7,5
5,0
2,5
0,0
-2,5
2,0
2,6
fev
mar
abr
mai
jun
jul
ago
set
out
nov
dez
jan
fev

DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL

A Dívida Líquida do Tesouro Nacional – DLTN totalizou R$ 848,2 bilhões em fevereiro, perfazendo o equivalente a 28,8% do PIB. Em relação ao mês anterior, houve crescimento de R$ 6,1 bilhões em termos nominais e de 0,4 ponto percentual em proporção do PIB. O crescimento de R$ 29,2 bilhões observado na dívida interna e de R$ 2,5 bilhões na dívida externa foi compensado em grande parte pela expansão de R$ 25,6 bilhões nos haveres do Tesouro Nacional.

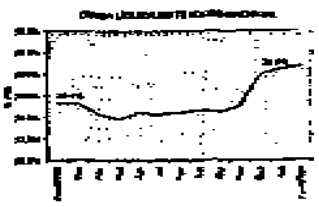
Em fevereiro, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 848,2 bilhões ou 28,8% do PIB.

TABELA 4
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	
	FEV	JAN	FEV
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	682.298	711.259	714.364
I.1. Dívida Interna	1.695.791	1.685.119	1.714.352
I.2. Haveres Internos	1.008.412	973.868	999.988
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	102.934	130.837	133.824
II.1. Dívida Externa	103.213	131.144	133.600
II.2. Haveres Externos	279	307	376
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	785.232	842.097	848.188
IV. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB(**)	25,4%	28,4%	28,8%

(*) Dados sujeitos a alteração.
(**) PIB mensal acumulado pelo IBGE-DE nos últimos doze meses.



Em comparação ao ano anterior, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional tomada em proporção do PIB aumentou 3,3 pontos percentuais, passando de 25,4% em fevereiro de 2008 para 28,8% em fevereiro de 2009. Em termos nominais, o crescimento foi de R$ 143,0 bilhões no mesmo período, resultado do crescimento de R$ 112,7 bilhões no estoque da Dívida Interna Líquida e de R$ 30,3 bilhões no saldo da Dívida Externa Líquida.

Dívida Interna Líquida

A Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional encerrou o mês de fevereiro com saldo de R$ 715,0 bilhões, equivalente a 24,2% do PIB. Em comparação ao mês anterior, observou-se aumento de R$ 3,7 bilhões em termos nominais e 0,2 p.p. do PIB. Comparativamente ao ano anterior, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional, tomada em proporção do PIB, cresceu 2,6 p.p., passando de 21,7% em fevereiro de 2008 para 24,2% em fevereiro de 2009.



TABELA 5
DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	
	FEV	JAN	FEV
I. DÍVIDA INTERNA	1.665.711	1.685.119	1.714.363
I.1. Dívida Mobiliária	1.585.168	1.662.185	1.692.139
DPMFi em Poder do Público[b]	1.342.184	1.221.097	1.247.389
DPMFi em Poder do Banco Central	356.221	482.366	465.516
(-) Aplicações em Títulos Públicos[c]	(15.197)	(20.678)	(20.778)
I.2. Demais Obrigações Internas	22.522	22.934	22.215
II. HAVERES INTERNOS	1.003.403	979.851	989.398
II.1. Disponibilidades Internas	282.708	188.238	182.233
II.2. Haveres junto aos Governos Regionais	419.403	450.148	450.194
II.3. Haveres da Administração Indireta	180.691	205.422	240.279
II.4. Haveres Administrados pela STN	807.619	152.840	156.691
III. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	662.298	711.250	714.964
IV. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[d]	21,3%	24,0%	24,2%

(*) Dados sujeitos a alteração.
[a] Inclusive TDA e dívida renegociada.
[b] Relativos às aplicações do FAT e fundos disponíveis em títulos públicos federais.
[c] PIB referente aos últimos 12 meses.

DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

Título	2008	2009	
	FEV	JAN	FEV
I. Em Poder do Público	1.342	1.221	1.247
LFT	408	471	482
LTN	311	178	188
NTN-B	253	306	305
NTN-C	86	56	56
NTN-F	282	164	166
Diversos[a]	201	45	47
II. Em Poder do TN - FAT	-15	-21	-21
III. Em Carteira do BCB	356	482	466
Total	1.683	1.682	1.692
% PIB	68,90%	68,90%	69,30%

[a] Inclusive títulos vencidos e a pagar.

Em fevereiro, a Dívida Interna Líquida totalizou R$ 715,0 bilhões, equivalentes a 24,2% do PIB.

A Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFi, principal componente da dívida interna, cresceu, comparativamente ao mês de janeiro de 2009, R$ 29,4 bilhões em termos nominais (1,2 p.p. em relação ao PIB). Tal variação no mês decorreu da emissão de R$ 23,7 bilhões, parcialmente compensada pelo resgate de R$ 9,8 bilhões, e da apropriação de juros no valor de R$ 15,5 bilhões. Em relação ao ano anterior, o aumento foi de R$ 108,9 bilhões em termos nominais e de 0,4 p.p. em proporção do PIB, passando de 56,9% para 57,4% do PIB.

Na carteira de títulos em poder do público, o aumento foi de R$ 26,3 bilhões. Verificou-se R$ 23,7 bilhões de emissões, R$ 8,7 bilhões de resgates, e apropriação de juros de R$ 11,4 bilhões. Na carteira do Banco Central os resgates somaram R$ 1,0 bilhão e a apropriação de juros R$ 4,2 bilhões, enquanto que as emissões do Tesouro para o Banco foram nulas no mês.

Em relação à dívida em poder do público, as variações mais expressivas ocorreram nos estoques de LFT, cuja emissão líquida alcançou R$ 1,7 bilhões e a apropriação de juros de R$ 4,0 bilhões; de LTN, com emissão líquida de R$ 8,5 bilhões e juros de R$ 1,5 bilhão; e ainda de NTN-B, considerado o resgate líquido de R$ 1,3 bilhão e a apropriação de juros de R$ 3,2 bilhões.

TABELA 6
VARIAÇÃO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, FEV/2009

R$ bilhões

Título	Saldo Jan/09	Fatores de Variação (1)			Saldo Fev/09
		Emissões	Resgates (2)	Juros (3)	
Em poder do público	1.221,1	23,7	-8,7	11,4	1.247,4
LFT	479,6	8,7	-7,1	4,9	482,3
LTN	178,1	89,6	-2,1	1,5	185,1
NTN-B	304,5	3,6	-5,1	3,2	306,5
NTN-C	57,5	0,0	0,0	0,5	58,1
NTN-F	184,3	0,4	0,0	1,4	186,1
Demais (4)	46,0	0,1	-0,4	0,7	46,4
Na carteira do BCB	462,4	0,0	-1,0	4,2	465,5
Total	1.683,5	23,7	-9,8	15,5	1.712,9

(*) Não inclui saldos de operações relativas às antigas dívidas com bancos públicos.
(1) Valores negativos (positivos) indicam diminuição (acréscimo) no saldo da dívida.
(2) Inclui compromissadas realizadas a partidas do Banco e outras vendas.
(3) Refere-se aos juros efetivamente apropriados por competência.
(4) Inclui títulos e dívida renegociada e TDA.

HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS
BRASIL, 2008/2009

R$ bilhões

Discriminação	2008	2009	
	FEV	JAN	FEV
Lei 8.727/93	297,1	318,1	320,9
MP 2.185/01	48,1	50,1	50,3
Lei 9.496/97	43,2	43,4	43,6
Antecipações de Royalties	13,3	12,9	13,2
Bônus Renegociações	7,2	6,9	6,9
Lei 7.976/89	5,7	5,1	5,1
Demais Haveres	16,3	16,2	16,2
Total	440,9	454,8	456,2
% PIB	15,08%	15,30%	15,27%

Por outro lado, os Haveres do Tesouro Nacional aumentaram R$ 25,6 bilhões em relação ao mês anterior, o equivalente a 1,0 p.p. do PIB. Houve aumento principalmente nas disponibilidades internas, no valor de R$ 16,0 bilhões, nos haveres da Administração Indireta, no montante de R$ 4,8 bilhões, e nos haveres administrados pela STN, elevação de R$ 4,7 bilhões.

HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
BRASIL, 2008/2009

R$ bilhões

Entidade	2008	2009	
	FEV	JAN	FEV
FAT	127,6	134,0	136,9
Fundos Regionais	39,8	45,4	48,0
Demais	28,3	25,3	24,2
Total	195,7	204,7	209,2

No caso dos saldos dos haveres da administração indireta, observou-se aumento de R$ 1,3 bilhão nas disponibilidades do FAT, de R$ 647,1 milhões nos saldos dos Fundos Constitucionais Regionais e 2,9 bilhões nos saldos dos demais fundos.

Por seu turno, a variação positiva observada no saldo dos haveres administrados pela STN decorreu da atualização regular dos contratos, sendo observado crescimento mais significativo nos saldos das operações estruturadas, variação de R$ 4,0 bilhões, e nos saldos dos haveres de legislação específica, acréscimo de R$ 564,1 milhões.

Dívida Externa Líquida

A Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional em fevereiro totalizou R$ 133,2 bilhões, contra R$ 130,8 bilhões em janeiro de 2009, aumento de R$ 2,4 bilhões. Em proporção do PIB, passou de 4,4% no mês anterior para 4,5% em fevereiro.

A Dívida Externa Líquida em fevereiro totalizou R$ 133,2 bilhões, equivalentes a 4,5% do PIB.

TABELA 7
DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	
	FEV	JAN	FEV
I. DÍVIDA EXTERNA	103.213	131.144	133.609
I.1. Dívida Mobiliária	79.934	100.031	102.037
Euro	11.079	12.056	12.038
Global US$	58.186	77.339	79.252
Global BRL	10.367	10.268	10.367
Demais	323	368	379
I.2. Dívida Contratual	23.278	31.113	31.582
Organismos Internacionais	18.383	26.067	26.512
Bancos Privados e Agências Governamentais	3.915	5.046	5.051
II. HAVERES EXTERNOS	278	307	376
II.1. Disponibilidades de Fundos, Autarquias e Fundações	278	307	376
III. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	102.934	130.837	133.234
IV. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB(**)	3,7%	4,4%	4,5%

(*) Dados sujeitos a retificação.
(**) PIB estimado pela ASD-DI atualizado.



Esse comportamento decorreu basicamente da desvalorização da moeda nacional frente às demais moedas que compõem a Dívida Pública Federal Externa. O impacto dessa variação cambial no mês foi de R$ 2,8 bilhões. Houve ainda resgate líquido de R$ 1,2 bilhão no período, além de apropriação de juros no valor de R$ 817,0 milhões. Do estoque total, a dívida mobiliária corresponde a 76,4%, registrando R$ 102,0 bilhões, e a dívida contratual, que totaliza R$ 31,6 bilhões, representa 23,6% do total da dívida externa.

TABELA 8
VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, FEV/2009

R$ milhões

Discriminação	Saldo Jan/09	Fatores de Variação(*)				Saldo Fev/09
		Emissões	Resgates(**)	Juros(***)	Variação Cambial	
Dívida Mobiliária	100.031	-	(1.403)	749	2.386	102.037
Global US$	77.339	-	(721)	334	2.078	79.252
Euro	12.056	-	(314)	84	212	12.038
Global BRL	10.268	-	-	99	-	10.367
Demais	368	-	-	2	10	379
Dívida Contratual	31.113	94	(533)	77	499	31.582
Org. Internacionais	26.067	83	(84)	34	469	26.512
Bancos Priv./Ag. Gov.	5.046	11	(449)	43	21	5.051
Total	131.144	94	(1.936)	817	2.885	133.609

(*) Valores negativos (positivos) indicam decréscimo (acréscimo) no saldo da obrigação.
(**) Inclui pagamentos efetuados a antecipados, deveduções por reduções e parcela de títulos e outros ajustes.
(***) Valores não pagos incluídos apropriações por competência no período, e deduzidos pagamentos efetuados, correspondentes a encargos incorridos em períodos de competência anterior.

Em comparação ao ano anterior, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional aumentou R$ 30,3 bilhões em termos nominais, passando de R$ 102,9 bilhões em fevereiro de 2008 para R$ 133,2 bilhões em fevereiro de 2009. Em percentual do PIB, o aumento foi de 0,8 p.p.

Anexos

a) Lista de Abreviaturas

b) Tabelas do Resultado Fiscal (Informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A1 – Resultado Primário do Governo Central

Tabela A2 – Execução Financeira do Tesouro Nacional

Tabela A3 – Relacionamento Tesouro/Banco Central

Tabela A4 – Subsídios e Subvenções Econômicas (Operações Oficiais de Crédito)

c) Tabelas da Dívida (Informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A5 – Dívida Líquida do Tesouro Nacional

Tabela A6 – Dívida do Tesouro Nacional

Tabela A7 – Haveres do Tesouro Nacional

d) Outras Informações

Tabela A8 – Investimento do Governo Federal por Órgão até Fevereiro 2009/2008

e) Boletim de Transferências para Estados e Municípios

Boletim FPE/FPM/IPI Exportação

LISTA DE ABREVIATURAS

Abreviaturas mais comuns do Resultado Fiscal

Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CBEE – Comercializadora Brasileira de Energia Elétrica
CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CPSS – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido
Emgea – Empresa Gestora de Ativos
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FNO – Fundo Nacional de Desenvolvimento
FPE – Fundo de Participação de Estados
FPM – Fundo de Participação de Municípios
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)
INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física
IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
Paes – Parcelamento Especial
Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PIB – Produto Interno Bruto
PIS – Programa de Integração Social
PODC – Programa das Operações Oficiais de Crédito
Proex – Programa de Incentivo às Exportações
Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSH – Programa de Subsídio à Habitação
Refis – Programa de Recuperação Fiscal
RFB – Receita Federal do Brasil
RGPS – Regime Geral da Previdência Social
RMV – Renda Mensal Vitalícia

Abreviaturas mais comuns da Dívida

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CFT – Certificado Financeiro do Tesouro (séries)
CVS – Título representativo da dívida do FCVS
DPFe – Dívida Pública Federal Externa
DPMFi – Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais
Fies – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
IGP-M – Índice Geral de Preços (Mercado)
Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITR – Imposto Territorial Rural
IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado
LFT – Letras Financeiras do Tesouro (séries)
LTN – Letras do Tesouro Nacional
NTN – Notas do Tesouro Nacional (Séries)
PAF – Plano Anual de Financiamento
Selic – Sistema Especial de Liquidação e Custódia
TDA – Títulos da Dívida Agrária
TR – Taxa Referencial

TesouroNacional

TABELA 37 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TESOURO NACIONAL [1]

R$ milhões

	Fev/2008	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev/2009
FLUXO FISCAL													
I. Receitas	59.324,9	64.972,1	59.863,3	60.782,1	67.735,1	59.306,6	64.617,1	69.270,3	61.616,2	64.670,9	85.610,5	47.640,7	62.814,4
I.1 - Receita Bruta	64.947,2	70.238,3	65.674,1	64.834,4	71.849,4	65.388,8	69.168,0	72.691,3	64.833,9	69.654,8	87.165,7	50.911,3	66.412,1
I.2 - (-) Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
I.3 - Outras Operações Comerciais de Crédito	1.341,2	1.867,8	1.992,2	1.949,4	1.899,8	1.977,0	1.216,2	1.983,7	1.783,8	1.178,8	2.196,9	1.671,9	1.181,8
I.4 - Receita das Operações de Crédito	87,6	187,4	147,2	141,9	127,4	134,7	249,4	168,3	299,5	162,9	126,3	99,2	144,7
I.5 - Receita de Ativos Cambiais	720,9	727,7	748,9	748,8	768,4	784,3	777,3	818,8	819,8	807,0	838,7	1.418,8	819,9
I.6 - Arrecadação Líquida da Previdência Social	12.027,5	14.119,8	13.602,8	13.791,5	14.131,4	14.453,8	14.209,5	14.618,8	14.800,1	14.836,4	14.387,6	12.751,0	14.338,9
I.6 - Remuneração de Disponibilidades - BB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II. Despesas	47.441,1	51.559,8	53.913,0	55.681,3	65.641,8	64.255,8	55.845,8	54.756,9	48.784,8	67.897,4	61.136,4	75.726,5	51.645,8
II.1 - Benefícios Previdenciais	13.753,8	16.894,8	15.436,4	13.997,4	11.392,8	11.274,6	14.217,8	11.444,8	12.997,7	16.849,4	15.469,4	8.342,8	6.648,6
II.1.1 - Transferências a Fundos Constitucionais	5.915,6	7.883,6	6.121,8	6.689,8	5.892,8	7.672,0	6.181,7	6.122,8	7.764,5	6.730,2	10.228,6	5.044,8	4.718,1
II.1.2 - Demais transferências a Estados e Municípios	1.717,3	854,9	1.359,7	1.894,8	661,4	1.128,8	2.454,1	848,1	1.178,1	2.838,2	871,8	790,7	1.347,8
II.1.3 - Lei Complementar 87/Lei Complementar 115	0,0	488,4	182,3	182,3	182,8	182,8	182,8	182,8	913,8	1.498,3	1.369,8	182,8	182,8
II.1.4 - Outras Previdenciais	5.082,8	7.667,8	8.113,7	5.264,6	4.915,8	2.440,8	5.428,8	4.515,8	3.647,8	5.584,7	1.844,8	3.366,7	3.611,3
II.2 - Liberações Ordinárias	33.707,4	40.366,8	46.772,4	45.364,2	49.366,8	53.611,8	54.746,8	45.166,2	36.471,8	53.831,8	49.466,8	65.223,7	46.204,1
II.3 - Pessoal e Encargos Sociais	10.454,1	9.735,8	10.087,8	10.844,3	13.171,2	10.636,4	10.636,4	11.936,8	11.697,8	17.644,3	16.173,8	17.343,4	12.186,4
II.3.1 - Encargos da Dívida Contratual	610,4	580,8	1.813,2	1.824,5	836,3	3.264,8	1.434,0	46,8	0,8	61,2	482,8	2.668,4	668,4
i) Dívida Contratual Interna	183,8	183,8	118,7	88,8	184,8	90,3	181,8	183,8	181,8	88,1	72,1	62,8	176,1
ii) Dívida Contratual Externa	427,2	396,8	1.692,8	1.628,8	652,3	3.166,8	1.333,1	-87,8	-180,8	19,2	401,8	2.615,4	787,3
II.3.2 - Encargos do BNDF - Incyesdo	5.690,1	5.387,8	4.516,8	6.561,4	6.458,7	14.515,1	8.791,8	4.387,8	2.152,2	6.841,4	5.387,8	18.329,8	3.022,2
II.3.3 - Demaisdos Previdenciários	13.519,3	13.408,8	19.435,8	14.903,8	18.387,7	18.833,1	12.160,8	18.904,3	12.788,2	19.377,3	18.909,8	22.040,8	18.086,8
II.3.4 - Gestão e Investimento	6.004,6	7.988,8	8.882,4	8.248,5	8.677,8	9.240,8	7.740,8	8.048,8	9.826,8	10.526,3	14.383,8	8.512,8	7.983,8
II.3.5 - Operações Oficiais de Crédito	199,7	338,8	419,2	393,4	173,8	307,1	184,8	188,8	484,8	858,1	448,8	686,8	181,8
II.3.7 - Rastejo e Pessoal													
III. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOURO (I - II)	11.883,8	3.412,7	5.949,3	-4.899,3	-2.916,4	-4.139,2	18.913,2	6.813,4	12.824,4	-481,5	-15.874,0	-28.786,2	-4.769,4
FLUXO DE FINANCIAMENTO													
IV. Receitas	34.613,6	21.766,9	28.648,7	18.821,9	36.864,8	21.378,8	19.366,2	8.888,4	19.197,8	13.618,8	88.171,1	31.784,8	36.788,9
IV.1 - Emissão de Títulos - Mercado	33.193,8	20.878,5	28.076,2	17.342,4	36.391,8	20.699,8	19.322,7	7.777,8	8.543,1	13.567,3	88.848,8	30.903,8	35.321,8
IV.2 - Outras Operações de Crédito	1.813,7	887,4	1.469,5	1.379,4	1.073,4	678,8	343,8	1.110,8	853,8	751,7	1.327,3	884,7	1.468,8
IV.3 - Depósitos	1.346,8	22.464,8	88.888,8	3.041,4	24.883,8	88.823,8	3.866,8	18.818,7	28.888,8	2.888,8	21.818,8	74.838,8	3.381,8
V. Pagamentos	22.729,8	21.338,8	88.888,8	9.387,8	88.347,7	84.888,8	8.228,7	18.378,8	28.888,8	2.488,8	21.483,8	78.788,8	1.472,8
V.1 - Amortizações de Títulos - Mercado	544,8	88.888,8	88.888,8	1.228,8	88.185,3	84.888,8	2.888,8	18.125,1	28.888,2	1.273,8	21.277,8	72.878,8	1.187,8
V.1.1 - Dívida Contratual	144,3	138,7	188,8	147,8	182,8	143,8	188,1	182,3	171,1	192,4	188,8	84,8	304,3
V.2 - Amortização da Dívida Externa	818,8	1.288,3	8,8	873,8	218,8	1.828,7	748,8	158,2	118,8	88,4	188,1	1.888,4	1.288,8
V.3 - Aquisição de Garantias/Outras Liberações	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI. ENDIVIDAMENTO MOBILIÁRIO INTERNO LÍQUIDO (IV.1 - V.1)	32.713,7	8,8	-57.877,3	18.121,8	18.299,2	-43.791,7	16.134,8	-10.148,3	-17.145,1	11.893,8	66.888,8	-41.788,8	18.093,9
VII. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BACEN	2.988,8	6.228,8	-1.388,8	2.788,8	28.888,8	-28.888,8	8.828,8	8.488,8	1.818,8	488,8	31.982,8	-28.788,8	832,8
VIII. FLUXO DE CAIXA TOTAL (III + IV + V + VII)	48.888,8	8.888,8	-32.491,8	26.824,2	48.788,8	-78.818,7	38.728,8	1.888,8	-8.218,8	31.884,8	87.480,8	-188.427,7	28.888,8

[1] Dívida Mobiliária. Dados sujeitos a revisão e alteração.

TESOURO NACIONAL

TABELA A3 - RELACIONAMENTO TESOURO/BANCO CENTRAL *

R$ milhões

	Fev/2008	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev/2009
I. RECEITAS ARRECADADAS PELO BACEN	4.791,1	4.833,8	14.619,7	8.761,4	26.244,6	2.391,3	4.072,8	6.816,3	17.412,2	3.883,8	31.998,8	1.799,8	1.132,7
I.1. Emissão de Títulos	2.259,3	3.383,3	12.277,8	3.285,8	23.139,4	0,0	1.498,8	0,0	16.695,8	0,0	29.499,3	0,0	0,0
I.2. Remuneração das Disponibilidades	2.329,2	2.616,1	2.116,0	2.360,7	2.878,1	2.181,3	2.313,3	2.163,4	1.557,3	2.401,8	2.274,8	1.679,8	1.668,9
I.3. Remuneração das Aplic. Financeiras dos Ugs	140,9	141,3	123,9	128,8	136,1	116,1	213,8	183,8	107,8	(251,1)	248,3	130,2	169,4
I.4. Resultado do Banco Central	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.240,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II. DESPESAS NO BACEN	400,0	0,0	16.896,0	2.086,4	0,0	28.000,0	1.200,0	0,0	18.300,0	2.300,0	0,0	37.600,0	1.000,0
II.1. Resgate de Títulos	0,0	0,0	16.000,0	0,0	0,0	23.900,0	893,8	0,0	16.800,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0
II.2. Encargos da DPMF	400,0	0,0	1.100,0	2.000,0	0,0	3.500,0	306,8	0,0	0,0	2.300,0	0,0	7.900,0	1.000,0
III. RESULTADO (I - II)	3.503,1	4.833,8	-1.896,3	3.761,4	26.244,6	-25.608,7	2.872,8	6.816,3	1.112,2	483,8	31.998,8	-35.799,1	132,7

* Dados revistos, sujeitos a alteração.

TESOURO NACIONAL

TABELA A4 - SUBSÍDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO) [1]

R$ milhões

	Fev/2008	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev/2009
I. EQUALIZAÇÃO DE CUSTEIO AGROPECUÁRIO	64,9	66,2	29,9	1,6	1,6	49,6	1,6	31,8	133,3	49,3	3,1	169,6	71,8
II. EQUALIZAÇÃO DE INVEST. RURAL E AGROINDUSTRIAL	9,4	9,3	9,7	9,9	9,6	9,6	9,1	9,9	9,1	9,1	9,1	13,9	9,6
III. POLÍTICA DE PREÇOS AGRÍCOLAS	28,9	128,2	(10,6	81,1	-36,1	89,6	-8,6	-49,1	-82,1	296,1	135,1	249,6	136,4
III.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	1,1	1,3	0,4	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	3,3	0,1	2,9	0,6
III.2. Equalização Aquisições do Governo Federal	-31,9	-1,1	-1,3	-75,5	-56,8	-0,1	-30,9	-28,9	-62,4	122,4	79,0	148,7	86,9
III.3. Garantia à Sustentação de Preços	79,5	135,0	197,8	149,8	20,8	89,6	23,0	20,0	40,3	70,3	49,0	106,8	34,0
IV. PRONAF	34,8	61,2	47,9	29,4	48,1	46,4	-6,1	19,4	183,6	29,8	149,8	253,8	7,1
IV.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	61,4	39,9	61,0	14,0	2,6	74,9	12,7	13,8	102,7	42,1	8,3	388,6	197,3
IV.2. Concessão de Financiamento	-7,4	21,3	-3,9	5,8	41,8	11,3	-14,8	5,6	87,3	-16,3	130,8	33,4	4,8
V. PROEX	-109,9	85,4	42,7	69,2	-12,9	81,6	-37,9	64,8	82,8	84,5	-85,6	49,9	-110,4
V.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	(1,5	82,2	37,3	14,8	0,9	34,9	36,6	25,9	47,2	29,3	8,6	178,7	80,8
V.2. Concessão de Financiamento	-21,8	-26,8	5,4	81,7	-13,8	16,6	-64,9	18,7	-16,1	33,1	-81,3	1,3	-111,2
VI. PROGRAMA ESPECIAL DE SANEAMENTO DE ATIVOS (PESA)	56,4	4,3	15,3	7,3	51,1	57,2	4,6	3,0	1,9	32,3	187,4	0,0	0,0
VII. CACAU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIII. PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PSH)	0,0	0,0	0,0	0,0	134,4	148,0	0,0	0,0	1,0	0,0	46,7	0,0	0,0
IX. SECURITIZAÇÃO DA DÍVIDA AGRÍCOLA (LEI 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
X. FUNDO DA TERRA/INCRA [2]	27,0	32,1	20,0	24,0	74,0	66,7	46,5	116,0	113,7	134,1	233,0	80,2	46,1
XI. FUNCAFÉ	0,0	1,7	0,0	1,0	7,2	6,1	0,2	1,0	0,3	1,0	6,7	21,0	4,0
XII. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO (FND) [3]	-79,0	-43,1	-43,0	-46,7	-44,2	566,0	-1.870,0	-0,7	107,2	-36,0	-19,9	-16,0	-24,0
XIII. TOTAL	116,5	324,9	111,3	114,3	287,0	1.128,0	-1.807,1	196,0	563,0	491,0	671,0	792,6	134,4

[1] Dados sujeitos a alteração. Não inclui encargos de pessoal e despesas com subvenções nas fontes vinculadas.
[2] Concessão de empréstimos diretos ao mutuário.
[3] Inclui "despesas" decorrentes da baixa de ativos transferidos à União em Dívida Ativa da União.

TESOURO NACIONAL

TABELA A1 - DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL

Atualizada

	Dez/2008	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev/2009
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	491.299,4	501.489,8	512.388,8	494.788,8	512.543,5	526.730,8	535.845,8	551.885,3	514.743,0	518.311,8	511.543,7	711.260,2	714.992,8
I.1. DÍVIDA INTERNA	1.895.719,8	1.919.379,8	1.906.187,8	1.918.341,6	1.878.478,5	1.897.108,8	1.928.174,4	1.934.164,2	1.940.466,7	1.969.272,7	1.964.096,5	1.985.178,5	1.714.231,9
DPMFi em Poder do Público[1]	1.242.184,0	1.250.008,8	1.218.718,2	1.230.888,8	1.247.886,8	1.256.184,8	1.252.184,8	1.224.728,1	1.228.272,2	1.244.288,7	1.254.822,2	1.221.887,8	1.247.388,7
DPMFi em Poder do Banco Central	368.821,8	361.868,8	362.253,8	367.344,7	422.884,7	398.581,8	402.257,6	408.314,7	412.198,8	412.888,8	404.218,8	402.368,8	408.818,4
(-) Aplicações em Títulos Públicos	-15.186,8	-18.187,8	-16.998,3	-16.998,1	-17.888,8	-18.272,8	-17.841,8	-18.268,8	-18.268,8	-18.184,1	-17.468,3	-28.878,8	-28.778,2
Demais Obrigações Internas	81.888,8	82.488,8	82.118,8	82.377,2	82.118,8	82.488,2	82.582,8	82.878,4	82.418,4	82.488,4	82.118,8	82.232,1	82.218,1
I.2. HAVERES INTERNOS	1.404.418,2	1.417.888,1	1.394.388,1	1.417.888,8	1.444.338,8	1.481.378,2	1.504.338,8	1.518.888,2	1.522.742,1	1.548.881,8	1.548.812,8	1.574.888,4	1.578.388,1
Disponibilidades Internas	282.888,8	282.888,8	227.218,2	274.782,1	281.888,4	227.228,1	227.781,8	218.888,8	223.884,4	224.828,8	248.427,2	188.827,7	184.223,3
Haveres junto ao Governos Regionais	418.482,8	418.788,4	411.888,8	411.888,1	412.148,2	418.178,8	444.288,8	444.888,8	448.718,7	482.542,1	481.988,3	488.188,8	488.188,7
Haveres de Administração Indireta	192.881,8	188.888,8	188.887,1	188.888,8	184.788,8	188.884,2	188.488,2	201.418,8	208.884,2	208.818,8	218.888,8	228.428,4	218.878,8
Haveres Administrados pelo BTN	187.118,8	118.888,8	118.877,1	118.888,1	188.888,8	181.274,8	182.888,8	182.847,8	141.874,7	148.282,1	147.288,2	182.848,2	188.881,1
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	188.888,8	184.848,8	178.218,1	87.281,8	88.888,2	88.888,1	88.888,1	118.888,8	118.724,4	128.888,8	118.187,8	128.888,8	128.888,7
II.1. DÍVIDA EXTERNA	188.218,8	188.248,4	88.888,8	87.474,7	88.118,1	88.218,8	88.228,8	118.284,4	118.884,8	128.888,8	128.812,2	128.148,7	128.888,8
Dívida Mobiliária	78.884,4	81.278,8	78.118,8	78.128,7	74.144,8	71.828,8	74.828,8	84.188,8	88.888,2	88.838,8	188.828,8	188.888,7	182.887,1
Dívida Contratual	23.278,2	24.474,8	23.184,8	23.488,8	21.887,8	21.881,1	22.287,8	28.787,8	28.881,8	38.848,7	31.887,4	31.118,8	31.888,4
II.2. HAVERES EXTERNOS	278,2	288,2	287,8	274,1	288,8	284,8	287,8	288,8	288,8	428,4	228,8	288,8	278,8
Disp. de Fundos Ambimais e Fundações	278,8	288,8	287,8	274,1	288,8	284,8	287,2	288,8	388,8	428,4	228,8	288,8	278,8
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (I+II)	788.288,8	787.818,8	881.788,4	882.888,8	818.881,8	718.881,8	721.887,1	734.881,8	738.488,8	747.787,8	831.838,7	848.887,8	848.187,8
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL[2]	28,4%	28,8%	28,8%	28,8%	28,4%	28,2%	28,8%	28,8%	28,8%	28,8%	28,8%	28,8%	28,8%

Nota: Dados preliminares sujeitos a revisão.
(1) Inclui títulos da dívida reconhecida e PGA.
(2) PIB acumulado em 12 meses conforme apurado pelo IBGE até o mês.

TESOURO NACIONAL

TABELA A8 - DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

	Fev/2009	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev/2010
I. DÍVIDA INTERNA	1.602.715,6	1.611.377,6	1.699.697,6	1.612.241,5	1.671.479,3	1.697.109,6	1.656.174,4	1.653.104,7	1.649.490,7	1.646.373,7	1.704.911,6	1.669.110,5	1.714.551,9
I.1. DPMFI EM PODER DO PÚBLICO*	1.143.194,9	1.200.333,9	1.219.713,1	1.239.869,6	1.267.399,1	1.294.404,4	1.281.134,6	1.324.736,1	1.331.872,2	1.346.991,7	1.314.823,1	1.311.917,9	1.347.394,7
LFT	427.526,3	416.474,2	420.653,2	439.025,8	428.766,1	442.464,3	461.294,8	437.488,6	444.706,2	433.870,8	453.131,4	470.624,3	482.958,0
LTN	311.622,8	310.108,6	295.462,6	282.701,8	287.489,6	294.078,7	279.314,2	279.452,8	273.730,8	279.145,0	278.149,8	278.114,2	288.114,2
NTN-B	286.441,5	292.818,8	304.896,8	316.883,8	329.941,7	330.864,6	288.581,7	286.819,8	283.554,3	290.886,5	286.888,5	304.888,5	308.483,2
NTN-C	61.592,7	65.713,2	64.820,6	66.087,8	67.866,6	67.866,2	67.161,6	67.878,7	69.642,9	69.758,1	69.118,7	67.823,5	66.674,4
NTN-F	131.510,8	130.066,8	130.863,2	142.564,8	148.770,1	148.823,2	133.283,2	166.068,4	163.671,6	164.109,3	166.021,8	164.294,6	166.119,4
Dívida Securitizada	20.813,3	21.564,3	21.108,6	20.811,7	20.810,2	18.793,6	16.888,2	13.538,8	13.399,8	13.912,7	14.888,3	14.888,8	14.888,3
Demais Títulos em Poder do Público	28.878,1	29.399,4	30.818,8	28.716,8	28.676,7	27.153,9	26.223,6	29.668,1	30.783,3	32.161,8	31.628,8	31.628,3	31.448,1
I.2. DPMFI EM PODER DO BANCO CENTRAL	331.831,6	343.899,9	343.883,8	347.844,7	403.864,7	396.881,9	403.397,8	406.317,7	412.119,8	412.998,8	404.318,8	402.818,3	408.818,4
LFT	172.146,8	168.521,7	160.941,8	192.912,8	121.891,7	122.855,8	123.748,8	127.106,1	128.887,9	141.018,3	137.948,8	145.809,8	160.899,8
LTN	140.734,8	142.040,6	155.666,5	136.931,9	160.948,8	128.449,1	128.858,8	127.868,8	118.881,7	117.871,8	121.148,8	85.927,1	99.881,8
Demais Títulos na Carteira do BCB	123.949,8	134.434,8	126.944,8	125.831,1	181.024,8	150.142,8	148.878,1	151.311,7	163.668,8	163.088,8	174.918,8	174.138,8	174.788,8
I.3. (-) APLICAÇÕES OFICIAIS EM TÍTULOS PÚBLICOS	-15.196,8	-15.197,8	-15.899,2	-15.886,4	-17.878,8	-15.371,8	-17.841,2	-19.338,8	-19.338,8	-15.884,1	-17.883,7	-20.878,8	-20.778,8
I.4. DEMAIS OBRIGAÇÕES INTERNAS	22.122,8	22.449,8	22.419,8	22.277,3	22.418,8	23.883,7	23.883,8	22.478,8	25.438,4	23.466,4	23.419,8	23.333,8	23.316,1
II. DÍVIDA EXTERNA	153.818,8	156.344,1	159.899,8	157.878,7	154.113,1	153.114,8	148.338,8	119.384,4	119.844,8	120.114,2	122.112,2	121.143,7	122.898,8
II.1. DÍVIDA MOBILIÁRIA	79.384,1	81.779,8	79.499,8	74.134,7	74.144,8	74.022,8	84.184,8	88.883,8	88.883,8	89.838,8	100.884,8	100.838,7	102.827,1
Euro	11.078,4	12.050,1	10.578,8	10.251,8	10.163,7	9.872,1	8.818,4	10.843,2	10.843,2	12.128,8	13.388,3	12.883,8	12.838,3
Cédulas C&Ts	58.193,8	58.888,8	53.038,8	53.838,7	53.838,8	51.458,8	53.558,8	52.883,4	69.843,8	76.871,7	78.438,3	77.338,1	78.858,4
Cédula BRL	10.388,8	10.488,8	10.888,8	10.884,8	10.743,8	10.887,8	10.388,8	10.888,8	10.888,8	10.888,8	10.783,8	10.287,8	10.388,8
Demais Títulos Externos	329,8	288,8	288,8	288,1	278,8	278,1	288,1	288,1	288,8	288,8	288,8	287,8	278,1
II.2. DÍVIDA CONTRATUAL	83.278,2	84.474,8	83.114,8	83.438,8	81.887,8	81.881,3	82.287,8	82.287,8	82.288,8	80.848,7	81.487,4	81.113,8	81.881,2
Organismos Multilaterais	18.383,4	20.382,2	18.418,2	18.838,1	18.481,8	18.143,4	18.118,8	21.888,8	23.888,4	28.884,8	28.884,7	28.884,7	28.811,7
Credores Privados e Ag. Governamentais	2.814,8	4.118,4	2.788,4	2.482,8	2.428,8	2.478,3	4.821,8	4.821,8	5.284,1	5.813,2	5.813,2	5.848,3	3.858,7
III. DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL (I+II)	1.756.822,3	1.791.874,2	1.818.897,2	1.769.977,2	1.771.891,8	1.791.881,8	1.791.446,1	1.744.823,8	1.769.873,8	1.767.877,8	1.826.888,7	1.811.283,2	1.847.811,1
DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB**	61,3%	61,9%	62,3%	60,5%	60,3%	57,5%	56,4%	56,5%	56,8%	56,3%	62,1%	61,3%	62,7%

Obs.: valores atuais e diários.
1) Valor TDA e dívida renegociada.
* Posições pela ACP (3 casas).

TESOURO NACIONAL

TABELA A7 - HAVERES DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

	Fev/2009	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev/2010
I. HAVERES INTERNOS	1.003.413,3	1.017.999,1	994.292,1	1.017.180,4	1.033.338,4	941.379,7	1.004.139,4	1.010.661,3	1.023.767,4	1.042.901,8	1.064.192,1	973.611,7	996.318,1
I.1. DISPONIBILIDADES INTERNAS	304.180,4	323.418,8	307.816,1	324.724,1	301.444,4	257.218,1	237.703,6	232.899,8	232.864,4	231.849,4	268.437,2	196.237,7	192.233,3
I.2. HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS	418.892,5	428.794,4	432.881,8	432.881,8	432.148,2	438.179,8	444.230,8	448.603,8	448.713,7	448.842,1	461.965,3	468.184,8	468.192,7
Bônus Reinvestidos	7.162,8	7.162,8	8.904,1	8.937,3	9.497,6	8.201,8	8.618,2	7.787,4	8.171,8	8.618,2	8.618,1	8.904,8	8.979,3
Haveres Originários do Royal (MP 2.196/01)	3.047,8	3.022,8	2.998,4	2.973,9	2.951,5	2.930,8	2.908,8	2.887,8	2.866,8	2.844,5	2.822,8	2.800,8	2.779,4
Cotistas de Créditos Bacen (MP 2.179/01)	10.408,7	10.408,8	10.477,8	10.478,8	10.748,1	10.922,7	11.092,2	11.262,2	11.517,8	11.119,8	11.098,8	11.071,2	11.047,3
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 7.976/89)	1.893,8	1.793,3	1.856,8	1.873,4	1.257,8	1.228,4	1.278,8	1.343,8	1.411,3	1.448,1	1.172,8	1.054,2	1.064,8
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 8.727/93)	43.152,4	42.922,1	42.702,2	42.587,3	42.454,8	42.272,8	42.278,3	42.050,3	41.879,9	41.791,1	41.965,8	41.268,3	41.048,4
Renegociação da Dívidas Estaduais (Lei 9.496/97)	298.680,8	299.807,5	298.410,8	300.884,1	302.884,1	311.005,1	314.181,8	318.673,8	318.153,8	320.177,8	320.185,3	318.778,8	318.778,8
Renegociação da Dívidas Municipais (MP 2.185/01)	45.417,4	45.858,8	46.020,8	47.870,7	47.870,7	48.687,8	49.189,8	49.189,2	49.399,1	50.109,2	68.141,8	68.978,8	68.848,8
Antecipação de Royalties	13.113,3	13.172,8	13.324,1	13.648,8	13.833,4	13.918,1	13.917,3	13.955,3	13.918,1	13.979,8	13.979,8	13.943,8	13.926,8
Dívidas Mútuas Junto aos Governos Regionais	2.831,8	2.811,8	2.786,7	2.763,8	2.748,8	2.743,1	2.731,8	2.824,8	2.877,8	2.878,8	2.878,8	2.831,8	2.833,8
I.3. HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	193.691,4	191.898,2	189.497,1	189.898,4	190.730,3	190.444,8	191.494,8	191.494,8	191.494,8	209.317,8	214.256,8	206.422,4	215.379,8
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	127.384,8	126.538,8	126.218,7	126.279,8	126.922,2	128.479,8	130.748,2	132.044,7	133.883,8	134.888,8	134.888,8	134.781,1	136.047,8
Fundo Constitucional Regionais	39.787,8	40.398,2	40.748,8	41.241,8	41.788,8	42.248,8	42.781,3	43.323,7	43.848,2	44.388,8	44.804,7	45.247,3	46.034,4
Fundos Diversos	26.338,8	26.358,3	26.447,8	26.448,8	26.168,8	25.887,8	25.842,4	25.668,3	25.668,8	27.891,8	28.373,8	26.193,8	26.188,8
I.4. HAVERES ADMINISTRADOS PELA STN	197.219,8	118.341,8	118.077,8	117.818,1	138.843,8	131.274,3	122.883,2	122.847,8	122.374,7	118.818,1	117.238,3	118.818,3	116.877,1
Haveres da Cruzeiro, Caixeiros e Ignorados Existia	8.888,8	8.821,8	8.834,8	8.838,8	8.840,8	8.848,8	8.848,1	8.844,8	8.881,3	8.844,8	8.858,7	8.858,8	8.858,1
Haveres de Operações Estruturais	43.324,8	43.844,8	43.781,1	43.868,1	44.103,8	44.318,8	44.823,8	48.888,8	48.188,8	48.781,7	48.873,3	48.884,8	48.884,8
Haveres Originários de Privatizações	7.888,8	7.878,1	7.871,3	7.878,7	7.874,2	7.878,8	7.878,8	7.488,1	7.488,8	7.488,8	7.488,8	7.488,8	7.821,8
Haveres de Legislação Específica	22.144,3	22.278,3	22.138,8	22.103,2	21.788,8	21.888,8	21.888,8	22.748,8	22.748,8	23.388,8	23.388,8	60.118,2	60.718,3
Demais Haveres Administrados pela STN	28.548,8	28.548,8	28.548,8	28.488,8	28.188,8	28.188,8	28.444,8	27.888,7	27.888,7	28.438,8	28.788,8	28.888,8	28.888,8
II. HAVERES EXTERNOS	874,8	288,8	288,8	874,1	988,8	884,8	887,8	888,8	888,8	888,8	888,8	888,8	874,8
Disponibilidades em Moeda Estrangeira	278,8	888,8	287,8	274,1	288,8	284,8	287,2	888,8	888,8	888,8	888,8	888,8	878,8
III. HAVERES DO TESOURO NACIONAL (I+II)	1.004.288,1	1.018.288,8	994.588,8	1.018.054,8	1.034.328,4	941.884,8	1.005.028,2	1.011.548,8	1.024.888,1	1.043.888,8	1.065.178,8	974.488,2	997.192,8
HAVERES DO TESOURO NACIONAL (R$)[1]	28,1%	28,2%	28,8%	28,1%	28,1%	28,2%	28,0%	28,2%	28,2%	28,2%	28,2%	28,8%	28,8%

Obs.: Dados sujeitos a revisão.
1) PIB validado pelo IBGE-Q revisão

ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO N.º 10247/2000
PARECER N.º 1319/2000
ORIGEM: Procuradoria Geral de Justiça / PB
ASSUNTO: Consulta sobre limite de gastos com pessoal

PARECER

O Exmo. Procurador Geral de Justiça do Estado, Dr. Júlio Paulo Neto, encaminha consulta a esta Corte de Contas, versando sobre a composição da despesa de pessoal para efeito de verificação do cumprimento dos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O consulente, após discorrer sobre a competência do Poder Executivo para gerenciar a função de governo "previdência e assistência social"; a composição de despesas com folha de pessoal dos legislativos municipais, prevista na emenda constitucional n.º 25/2000, que exclui os gastos com inativos; e a ausência de comando legal que determine expressamente a inclusão da despesa com inativos no somatório dos gastos com pessoal de cada Poder ou órgão; indaga:

> *Deve o gasto com inativos compor a base de cálculo das despesas de pessoal, que serão confrontadas com os limites por Poder ou órgão, estabelecidos no art. 20, ou apenas com o limite global definido no art. 19, ambos da LRF ?*

Pronunciando-se sobre a matéria, a Diretoria Executiva Geral desta Casa, através do seu ilustre titular, Dr. Luzemar da Costa Martins, concluiu pela **exclusão** do gasto com inativos do montante da despesa de pessoal de cada Poder ou órgão, para efeito de verificação do cumprimento dos limites específicos previstos no art. 20, sendo incluído, apenas, para efeito de confronto com o limite global previsto no art. 19, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

É o relatório.

Preliminarmente, saliento a legitimidade da autoridade consulente e a pertinência da matéria, inserida dentre as competências constitucionalmente[1] outorgadas às Cortes de Contas e passível de resposta em termos de tese jurídica.

No mérito.

Em harmonia com os fundamentos técnicos da d. Diretoria Executiva Geral, acrescentando-se as seguintes observações:

[1] **A Lei Complementar n.º 101/2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), inclusive, sublinha a competência constitucional dos Tribunais de Contas de fiscal da gestão pública ao encarregá-los da verificação dos *cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder* (Executivo, Legislativo e Judiciário) e órgão (Ministério Público e Tribunal de Contas), o que inclui a composição da base de cálculo.**

I – Introdução

Com a promulgação e publicação da Lei Complementar n.º 101/2000, comumente conhecida "Lei de Responsabilidade da Gestão Fiscal" ou "LRF", abstraindo a sua origem alienígena, restou inaugurada uma nova fase no cenário da Administração Pública, acarretando significativas mudanças em procedimentos de execução orçamentária em todos os níveis de governo, envolvendo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, o Tribunal de Contas, os demais órgãos da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos, os órgãos de regime especial e as empresas estatais dependentes.

Suprindo uma lacuna que há cerca de doze anos perdurava no ordenamento jurídico pátrio, finalmente foram elaboradas as normas complementares prometidas no artigo 163 da Carta constitucional, para regular as finanças públicas da Nação.

Não há dúvida de que os gestores receberam uma considerável sobrecarga em suas funções, e, doravante, deverão se manter um pouco mais vigilantes nos assuntos administrativos, especialmente, financeiros e orçamentários; mas a sociedade, é de se festejar, foi agraciada com mais um valoroso instrumento de transparência, participação e controle.

A absorção e aplicação plena de seus preceitos vão ensejar uma concentração de esforços de todos os segmentos envolvidos na gestão da coisa pública, particularmente, dos administradores e dos operadores do direito em geral, para a eficiência do novo regime.

Inexoravelmente, incertezas começam a surgir sobre a escorreita aplicação da LRF, notadamente sobre a integração dos gastos com inativos no montante de despesas com pessoal de cada Poder (Executivo, Legislativo e Judiciário) ou órgão (Ministério Público e Tribunal de Contas), os quais até pouco tempo representavam encargos da administração em geral ou despesas típicas de regimes previdenciários, gerenciados pelo Poder Executivo de forma direta ou indireta.

Tais despesas, passando a compor a despesa com pessoal dos demais Poderes (Legislativo e Judiciário) e órgãos (Ministério Público e Tribunal de Contas), para efeito de verificação de cumprimento de limites neste elemento econômico, poderão lhes acarretar um ônus capaz de inviabilizar o exercício de suas funções constitucionais, o que certamente também colocaria em risco a eficácia e efetividade da novel legislação.

II – Desenvolvimento

Especialmente, tratando sobre **despesa com pessoal**, a LRF destinou diversos dispositivos para regular sua composição; seus limites; suas formas de apuração, controle e redução; bem como o gerenciamento das despesas de natureza previdenciária.

Sobre a composição, foi estabelecido no art. 18, caput e § 1º, que a **despesa total com pessoal** representaria para o **ENTE DA FEDERAÇÃO** – e não para cada Poder ou órgão isoladamente - o somatório de gastos com os ativos, inativos e pensionistas; em suas variadas manifestações e formas de remuneração, inclusive os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referirem à substituição de servidores e empregados públicos.

O § 2º, do mesmo artigo 18, encarregou-se de definir a forma de apuração – em doze meses - para efeito de comparação com os limites. O art. 19 repetiu os limites para os gastos com pessoal que a Lei Camata, nas suas duas versões, já havia estabelecido, globalmente, para os **ENTES DA FEDERAÇÃO**, fixando como parâmetro a Receita Corrente Líquida (RCL): nos Estados e Municípios a despesa com pessoal não poderá ultrapassar a 60% da RCL.

No art. 20, exsurge uma das novidades da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os limites a observar não serão apenas **globais** para cada **ENTE DA FEDERAÇÃO**, haverá também limites **específicos** para cada Poder (Executivo, Legislativo e Judiciário) e órgãos (Ministério Público e Tribunal de Contas). O dispositivo citado assim reza, bastando mencionar aqueles relativos às esferas Estadual e Municipal:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

II - na esfera estadual:

a) 3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo;

d) 2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados;

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.

Para a verificação do cumprimento do limites **globais**, não há dúvida acerca da inclusão na despesa total de pessoal dos gastos com inativos, por força do art. 169[2], da Constituição Federal, ao exprimir que a despesa com pessoal **ativo e inativo** da União, dos Estados e dos Municípios (ENTES DA FEDERAÇÃO) não poderá exceder a limites estabelecidos em lei complementar. Mas, os gastos com inativos seriam também incluídos quando da verificação dos **limites específicos** ?

II – a) Interpretação dos §§ 1º e 2º do artigo 19

O art. 19, ao firmar os limites **globais**, permitidos para gastos com pessoal de cada ENTE DA FEDERAÇÃO, consigna, também, em seu § 1º, algumas parcelas a deduzir, tais quais:

- decisões judiciais concessivas de direitos a servidores que não sejam da competência do período de apuração;
- inativos custeados com recursos do sistema previdenciário.

Já o § 2º, do mesmo artigo, prescreve que, se as decisões judiciais reportarem-se ao período de apuração da despesa de pessoal, estas serão incluídas nos limites do respectivo Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário) ou órgão (Ministério Público e Tribunal de Contas).

A mesma remissão, todavia, não há para o caso de as despesas com inativos não serem custeadas com recursos exclusivos dos sistemas previdenciários. Ou seja, o legislador não estabeleceu expressamente que as despesas com inativos que não pudessem ser deduzidas seriam incluídas nos limites do respectivo Poder ou órgão.

Daí, a despesa com inativos seria incluída apenas para efeito de verificação do limite global, sendo excluída para fins de verificação dos limites específicos.

[2] CF/88. Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

Corroborando, para a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal, determina-se que, na verificação dos limites tratados da LRF, a despesa total de pessoal seja distinguida, também, em inativos e pensionistas (art. 55, I, 'a', da LRF). Um dos efeitos práticos para esta distinção seria justamente a sua comparação – da despesa com pessoal - com os limites específicos e globais, cujo cumprimento deste último seria verificado após a consolidação dos valores.

II – b) A gerência dos sistemas previdenciários

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em diversos dispositivos, estabelece regras para o gerenciamento de sistemas previdenciários, notadamente para o controle de receitas e despesas de tal natureza.

No art. 53, da LRF, ao regulamentar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, cuja elaboração é da competência exclusiva do Poder Executivo (art. 165, § 3º, da CF/88[3]), delega-se a este a responsabilidade de demonstrar, financeira e orçamentariamente, as receitas e despesas previdenciárias, bem como promover o controle atuarial dos respectivos sistemas, vejamos:

Art. 53. Acompanharão o Relatório Resumido demonstrativos relativos a:

II - receitas e despesas previdenciárias a que se refere o inciso IV do art. 50[4];

§ 1º O relatório referente ao último bimestre do exercício será acompanhado também de demonstrativos:

II - das projeções atuariais dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos;

O dispositivo está em plena consonância com as competências constitucionalmente outorgadas aos Poderes, em face da organização fundamental do Estado (*lato senso*). Pois, ao Poder Executivo, além das funções políticas de governo, cabe-lhe a função de administrar o respectivo Ente Federado, gerenciando a atividade financeira local de modo a perseguir, através do implemento dos serviços públicos, o atendimento das necessidades coletivas correspondentes, perfilhando, por óbvio, as normas e regulamentos expedidos pelo Poder Legislativo. Daí, originar-se a sua atribuição de gerenciar o orçamento e demonstrar sua respectiva execução, em especial, das receitas e despesas de natureza previdenciária. Sobre as distinções das atribuições de cada Poder, com ênfase ao Poder Executivo, discorre José Afonso da Silva, em sua clássica obra, *Curso de Direito Constitucional Positivo*[5]:

A função legislativa consiste na edição de regras gerais, abstratas, impessoais e inovadoras da ordem jurídica, denominadas leis. A função executiva resolve os problemas concretos e individualizados, de acordo com as leis; não se limita à simples execução das leis, como às vezes se diz; comporta prerrogativas, e nela entram todos os atos e fatos jurídicos que não tenham caráter geral e impessoal; por isso, é cabível dizer que a função executiva se distingue em função de governo, com atribuições políticas, co-legislativas e de decisão, e função

[3] CF/88. Art. 165, § 3º - O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

[4] Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes: IV - as receitas e despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos;

[5] SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. Malheiros. São Paulo, 1993, p. 99.

administrativa, com suas três missões básicas: intervenção, fomento e ***serviço público.*** *A função jurisdicional tem por objeto aplicar o direito aos casos concretos a fim de dirimir conflitos de interesse.*

Com efeito, caberá também ao Poder Executivo:

• A verificação do limite legal de comprometimento das despesas com inativos, para fins de aumento e adequação da despesa com pessoal, tratados no art. 21, caput e inciso II, e art. 59, § 1º, inciso IV, da LRF:

Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

II - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Art. 59. (...) § 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:,

IV - que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei;

• A submissão aos requisitos descritos no art. 24, da LRF, quando da criação, majoração ou extensão de benefícios ou serviços relativos à seguridade social ou à previdência própria de servidores públicos:

Art. 24. Nenhum benefício ou serviço relativo à seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a indicação da fonte de custeio total, nos termos do § 5º do art. 195 da Constituição, atendidas ainda as exigências do art. 17.

§ 1º É dispensada da compensação referida no art. 17 o aumento de despesa decorrente de:

I - concessão de benefício a quem satisfaça as condições de habilitação prevista na legislação pertinente;

II - expansão quantitativa do atendimento e dos serviços prestados;

III - reajustamento de valor do benefício ou serviço, a fim de preservar o seu valor real.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se a benefício ou serviço de saúde, previdência e assistência social, inclusive os destinados aos servidores públicos e militares, ativos e inativos, e aos pensionistas.

• Direta ou indiretamente, a guarda adequada das disponibilidades de caixa dos sistemas previdenciários, nos termos do art. 43, § 1º, da LRF:

Art. 43. As disponibilidades de caixa dos entes da Federação serão depositadas conforme estabelece o § 3º do art. 164 da Constituição.

§ 1º As disponibilidades de caixa dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, ainda que vinculadas a fundos específicos a que se referem os arts. 249 e 250 da Constituição, ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira

• A proposta de destinação de receitas de capital aos regimes de previdência social, nos moldes do art. 44, da LRF:

> *Art. 44. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.*

Outrossim, o Ministério da Previdência e Assistência Social, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 9.717/98 – as de supervisionar, acompanhar e orientar os sistemas próprios de previdência pública – estabeleceu através da Portaria n.º 4.992/99, alterada pela Portaria n.º 7.796/00 (art. 10), que: (1) fica vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social dos servidores públicos, **e de mais de uma unidade gestora** do respectivo regime próprio de previdência **social em cada ente estatal**, salvo disposição em contrário da Constituição Federal; (2) entende-se como unidade gestora de regime próprio de previdência social, aquela com a finalidade de gerenciamento e operacionalização do respectivo regime.

Dessume-se, então, que as despesas com inativos não podem ser consignadas a Poderes ou órgãos, especificamente, posto que, afora o Poder Executivo, os demais Poderes e órgãos não teriam como gerenciar receitas e despesas previdenciárias, e seriam, consequentemente, gravados com o ônus de não poderem remediar eventuais excessos, comprometendo até mesmo as suas funções institucionais, o que constitucionalmente seria inconcebível.

Num primeiro momento, tal assertiva, aparentaria redundar numa compressão do **limite específico** de gastos com pessoal do Poder Executivo, no entanto, a sua competência **privativa** para impulsionar o processo legislativo de normas que disponham sobre a organização administrativa e matéria orçamentária, lhe permite a criação, no respectivo **ENTE DA FEDERAÇÃO**, de **FUNDO**[6] com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos servidores públicos em geral e seus dependentes, em adição aos recursos do respectivo 'tesouro'.

Este **FUNDO**, se gerenciado com eficiência de modo a preservar o equilíbrio financeiro e atuarial, à medida em que for desonerando o respectivo 'tesouro', concorrerá para facilitar o cumprimento dos limites de gastos com pessoal, em face da dedução prevista no inciso VI, do § 1º, do art. 19, da LRF, que assim reza:

> *Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:*
>
> *II - Estados: 60% (sessenta por cento);*
>
> *III - Municípios: 60% (sessenta por cento).*
>
> *§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:*
>
> *VI - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:*
>
> *a) da arrecadação de contribuições dos segurados;*
>
> *b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;*

[6] CF. Art. 249. Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir *fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza*, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos.

c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

II – c) Efeitos da Emenda Constitucional n.º 25/2000

A EC n.º 25/2000, de 14 de fevereiro de 2000, promulgada e publicada no DOU dos mesmos mês e ano, ao entrar em vigor em 1º de janeiro de 2001, modificará e acrescentará dispositivos no Capítulo da Constituição Federal que trata dos Municípios, estabelecendo limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal em três grupos bem definidos, a saber, em ordem decrescente de abrangência:

• Limites de gastos do Poder Legislativo Municipal (inclusive despesas com 'Folha de Pagamento' e com subsídios de Vereadores) – art. 29-A.

CRITÉRIO	Limite de gastos com o Poder Legislativo municipal	CF/88
População do Município/ Receita Tributária		
Até 100.000 hab.	✓ 8% da receita tributária[7]	29-A, I
De 100.001 a 300.000 hab.	✓ 7% da receita tributária	29-A, II
De 300.001 a 500.000 hab.	✓ 6% da receita tributária	29-A, III
Acima de 500.000 hab.	✓ 5% da receita tributária	29-A, IV

• Limite de gastos com 'Folha de Pagamento' da Câmara Municipal (despesa com pessoal, incluindo subsídio de Vereadores) - art. 29-A, § 1º.

CRITÉRIO	Limite de gastos com 'Folha de Pagamento' da Câmara,	CF/88
Receita da Câmara	✓ 70%	29-A, §1º

• Limites para despesas com subsídios de Vereadores – art. 29.

CRITÉRIOS	Limite do subsídio do Vereador	CF/88
Geral	✓ 100% do subsídio do Ministro do STF	37, XI
Receita do Município	✓ 5%	29, VII
População do Município/ Subsídio de Deputado Estadual		
Até 10.000 hab.	✓ 20% do subsídio do Deputado Estadual	29, VI, a
De 10.001 a 50.000 hab.	✓ 30% do subsídio do Deputado Estadual	29, VI, b
de 50.001 a 100.000 hab.	✓ 40% do subsídio do Deputado Estadual	29, VI, c
De 100.001 a 300.000 hab.	✓ 50% do subsídio do Deputado Estadual	29, VI, d
De 300.001 a 500.000 hab.	✓ 60% do subsídio do Deputado Estadual	29, VI, e
Acima de 500.000 hab.	✓ 75% do subsídio do Deputado Estadual	29, VI, f

Anote-se bem, que a EC n.º 25/2000 também estabelece limite para a despesa com 'Folha de Pagamento' nas Câmaras Municipais, ou seja, **limite específico de gastos com pessoal**.

Não se pode olvidar que a LRF – Lei Complementar n.º 101/2000 – também regulamenta o art. 169, da Constituição Federal, que delega a esta espécie normativa a competência para estabelecer limites de despesa de pessoal ativo e inativo da

[7] **A base de cálculo (Receita Tributária) é composta pelos tributos próprios e transferidos efetivamente realizada no exercício anterior: IPTU + ISS + ITBI + Contribuição de Melhoria + Taxas + cota IOF/ouro + IRRF salário/remuneração/proventos + cota ITR + cota IPVA + cota ICMS + cota IPI/exp + FPM.**

União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Logo, os dispositivos desta não conflitantes com aquela (EC n.º 25/2000) serão plenamente aplicáveis, especialmente, os que disciplinam os chamados **limites globais** e a composição da despesa com pessoal.

Logo, o outro limite de despesa com pessoal, o **específico**, no caso das Câmaras Municipais, será aquele consignado na EC n.º 25/2000, posto que, o legislador, no exercício do Poder Constituinte derivado, optou por estabelecer tal regra em nível constitucional, a qual prevalecerá quando confrontada com normas de hierarquia inferior.

Ocorre que, o art. 29-A, da EC n.º 25/2000, **exclui**, expressamente, o gasto com inativos do limite de despesa total do Município com o Poder Legislativo, vejamos:

> *Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e **excluídos os gastos com inativos**, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:*

O § 1º, deste mesmo artigo, se encarregou de estabelecer o limite **específico** de despesa de pessoal ('Folha de Pagamento') do Poder Legislativo, *in verbis*.

> *§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.*

É basilar na aplicação das normas jurídicas, segundo as regras de interpretação, a subordinação dos parágrafos, incisos e alíneas às regras veiculadas no caput do artigo respectivo. Pois bem, se o caput do artigo estabeleceu a regra de não composição na despesa total da Câmara do gasto com inativos, o montante da despesa com 'Folha de Pagamento', previsto no § 1º, do mesmo artigo, também seguirá a mesma regra. Logicamente, se uma parcela (gasto com inativos) não faz parte do todo (despesa total da Câmara), esta mesma parcela não pode compor uma parte do todo (folha de pagamento, que esta incluída na despesa total da Câmara).

Com efeito, nos Municípios, está explícito que para fins de verificação do **limite específico** da despesa de pessoal do Poder Legislativo, a composição dos valores não será integrada pelos gastos com inativos provenientes daquele Poder. Estes gastos – com inativos provenientes do Poder Legislativo – serão considerados, apenas, para fins de verificação do cumprimento do **limite global** de despesa com pessoal - o mesmo tratamento também deverá ser dado ao Poder Executivo Municipal.

Se para os Municípios está explícito e para o Estado – caso se argumente que a matéria não está devidamente esclarecida na Lei de Responsabilidade Fiscal –, segundo as regras de hermenêutica, a lacuna poderá ser suprida pela aplicação do método analógico de integração das normas jurídicas, o qual consiste na aplicação da mesma regra constante em outras normas para regular fatos juridicamente semelhantes, como bem realça Hermes Lima[8]:

> *Na afinidade de fato e na identidade de razão vai buscar a analogia seus fundamentos como processo revelador do direito.*
> *Esta afinidade permite que o fato não previsto possa ser regulado sem recurso ao legislador. Embora materialmente diferentes, são juridicamente semelhantes.*

[8] *Introdução à Ciência do Direito*, Rio de Janeiro, 1976, apud SECCO, Orlando de Almeida. *Introdução ao Estudo do Direito*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1998.

Ou seja, as despesas com inativos não seriam integradas, em nível estadual – tal qual ocorrerá em nível municipal –, às despesas de pessoal dos Poderes, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, para efeito de verificação do cumprimento dos respectivos **limites específicos** de gastos neste elemento econômico.

III – Conclusão

À guisa da possibilidade da exclusão dos gastos com inativos do montante das despesas de pessoal dos Poderes e órgãos, para fins de cumprimento dos limites legais, as vias da integração e da interpretação das normas jurídicas, bem como a análise da competência para criar e administrar regimes previdenciários, oferecem alternativas aos operadores do Direito.

Diante das disposições da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente da competência dos Tribunais de Contas para dispor sobre os cálculos da despesa com pessoal dos Poderes e órgãos (LRF, art. 59, § 2º), os gastos com inativos não integram a despesa total de pessoal para fins de verificação do cumprimento dos **limites específicos** de cada Poder e órgão, previstos no art. 20, da LRF, compondo-lhe apenas para efeito de confrontação com o limite global de cada Ente da Federação.

Ante o exposto, opino, preliminarmente, pelo conhecimento da consulta e, no mérito, pela resposta ao consulente nos termos deste parecer e do pronunciamento da Diretoria Executiva Geral.

É o parecer, S.M.J.

João Pessoa, 28 de novembro de 2000

André Carlo Torres Pontes

Procurador

Aprovo o parecer.

João Pessoa(PB), 28/11/2000.

CARLOS MARTINS LEITE

Procurador-Geral

GOVERNO DA PARAÍBA

Anexo VI

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ASSUNTO: Operação de crédito externo ESTADO DA PARAÍBA e BIRD
INTERESSADO: Governo do Estado da Paraíba

PARECER JURÍDICO 2008

EMENTA:

Autorização para realização de contrato entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Internacional para o Desenvolvimento e Reconstrução – **BIRD**, no valor de US$ 20.900.000,00 (Vinte milhões e novecentos mil dólares), para financiamento do **PROJETO DE REDUÇÃO DA POBREZA RURAL** no Estado - POSSIBILIDADE.

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, instada a pronunciar-se, e com fulcro nas informações pertinentes e com base nas normas em vigor, art. 32, da LRF/2000 e inciso I, do art. 21, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal e Portaria **STN** nº 04, de 18/01/2002, vem emitir **PARECER JURÍDICO** quanto aos aspectos legais da contratação pelo Governo do Estado da Paraíba de operação de crédito junto ao Banco Internacional para o Desenvolvimento e Reconstrução – **BIRD**.

1. Referido empréstimo, no valor de US$ 20.900.000,00 (Vinte milhões e novecentos mil dólares), visa o financiamento das ações de execução do **PROJETO DE REDUÇÃO DA POBREZA RURAL** do Estado, no período de 2009 a 2012, tendo por garantia do Estado as verbas oriundas das receitas públicas previstas nos arts. 155, 157, 159, I, "a" e II, todos da Constituição Federal, consoante contido na Lei Estadual nº 8.384, de 14/11/2007, alterada pela Lei Estadual nº 8.676, de 29/10/2008.

2. O Tribunal de Contas do Estado forneceu Certidão atestando o cumprimento pelo Estado no último exercício analisado das obrigações estabelecidas nos arts. 12, § 2º; 23; 33; 37; 52; 55, § 2º, da **LRF**, bem como o cumprimento em relação ao exercício ainda não analisado (2º quadrimestre/2008) das disposições dos arts. 12, § 2º; 23; 52; 55, § 2º, da **LRF**.

3. Verifica-se, ainda, Certidões que comprovam regularidade do Estado com **PIS, PASEP, FINSOCIAL, CONFINS, INSS, FGTS** e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional quanto a Dívida Ativa da União.

4. O Projeto de Lei Orçamentária nº 1;040, de 07/11/2008, incluiu, para o ano 2009, os recursos provenientes da operação pleiteada para aplicação nas despesas programadas.

5. Registre-se que os projetos a serem executados com os recursos da operação pretendida estão incluídos no ***PPA*** *(2008-2011, Lei nº 8.484, 9/01/2008), Programa 5175 – Programa de Redução da Pobreza Rural.*

6. Declaração da Controladoria Geral do Estado informa e ratifica que a operação de crédito encontra-se dentro dos limites legais, e que o serviço da dívida, abrangendo as parcelas oriundas da operação vindicada, tem amparo legal na Resolução nº 43/2001, do Senado Federal e se encontra no Programa de Ajuste Fiscal do Estado – **PAF**, informação esta corroborada por esta Procuradoria.

CONCLUSÃO

No que concerne à situação jurídica, concluímos pelo perfeito atendimento, por parte do Estado da Paraíba, de todas as exigências estabelecidas pela Lei Complementar Nacional 101/01 (LRF) em seu art. 32, e ainda pelas Resoluções 40 e 43/2001 do Senado Federal - que tratam dos limites de endividamento do Estado, donde não há qualquer obstáculo à contratação da operação de crédito externa junto ao Banco Internacional para o Desenvolvimento e Reconstrução – **BIRD**.

Desta forma, considerando as condições e cláusulas da operação de crédito a ser contratada, e pelos fundamentos acima expendidos, entendemos esteja a operação de crédito em perfeição técnico-jurídica, compatível com a legislação pertinente à espécie, estando revestida dos necessários e suficientes aspectos da legalidade, podendo prosseguir no seu trâmite administrativo normal.

João Pessoa - PB, 13 de novembro de 2008

MÔNICA NÓBREGA FIGUEIREDO
Procuradora Geral Adjunta do Estado

ADENDO AO PARECER JURÍDICO de 13 de novembro de 2008

EMENTA:

Autorização para realização de contrato entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Internacional para o Desenvolvimento e Reconstrução – **BIRD**, no valor de US$ 20.900.000,00 (Vinte milhões e novecentos mil dólares), para financiamento do **PROJETO DE REDUÇÃO DA POBREZA RURAL** no Estado - POSSIBILIDADE.

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, instada a pronunciar-se, e com fulcro nas informações pertinentes e com base nas normas em vigor, art. 32, da **LRF**/2000 e inciso I, do art. 21, da Resolução nº 43/2001 e Resolução nº 47/2008, ambas do Senado Federal e Portaria **STN** nº 04, de 18/01/2002, vem emitir **PARECER JURÍDICO** quanto aos aspectos legais da contratação pelo Governo do Estado da Paraíba de operação de crédito junto ao Banco Internacional para o Desenvolvimento e Reconstrução – **BIRD**.

1. Referido empréstimo, no valor de US$ 20.900.000,00 (Vinte milhões e novecentos mil dólares), visa o financiamento das ações de execução do **PROJETO DE REDUÇÃO DA POBREZA RURAL** do Estado, no período de 2009 a 2012, tendo por garantia do Estado as verbas oriundas das receitas públicas previstas nos arts. 155, 157, 159, I, "a" e II, todos da Constituição Federal, consoante o contido na Lei Estadual nº 8.384, de 14/11/2007, alterada pela Lei Estadual nº 8.676, de 29/10/2008, aprovadas pelo Poder Legislativo.

2. A Lei Orçamentária Anual – **LOA** do Estado nº 8.708, de 02/12/2008, incluiu, para o ano 2009, os recursos provenientes da operação pleiteada para aplicação nas despesas programadas para cada subprojeto.



3. Registre-se que os projetos a serem executados com os recursos da operação pretendida estão incluídos no Plano Plurianual - ***PPA*** *(2008-2011, Lei nº 8.484, de 09/01/2008), Programa 5175 – Programa de Redução da Pobreza Rural, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – **LDO** nº 8.620, de 15/07/2008, em seu Anexo II, Ações e Metas Prioritárias.*

4. Declaração do Chefe do Poder Executivo e dos Secretários responsáveis pela área Financeira do Estado entregue ao Tribunal de Contas, em observância ao art. 32, da Lei Complementar Nacional 101/01 (LRF) e à Resolução nº 43/201 do Senado Federal.

CONCLUSÃO

No que concerne à situação jurídica, concluímos pelo perfeito atendimento, por parte do Estado da Paraíba, de todas as exigências estabelecidas pela Lei Complementar Nacional 101/01 (LRF) em seu art. 32, e ainda pelas Resoluções 40 e 43/2001 e 47/2008, do Senado Federal, que tratam dos limites de endividamento e do pagamento da dívida do Estado, donde não há qualquer obstáculo à contratação da operação de crédito externa junto ao Banco Internacional para o Desenvolvimento e Reconstrução – **BIRD**.

Desta forma, considerando as condições e cláusulas da operação de crédito a ser contratada, e pelos fundamentos acima expendidos, entendemos esteja a operação de crédito em perfeição técnico-jurídica, compatível com a legislação pertinente à espécie, estando revestida dos necessários e suficientes aspectos da legalidade, podendo prosseguir no seu trâmite administrativo normal.

João Pessoa - PB, 08 de janeiro de 2009

MÔNICA NÓBREGA FIGUEIREDO
Procuradora Geral Adjunta do Estado

PARECER JURÍDICO 2008

EMENTA:

Autorização para realização de contrato entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Internacional para o Desenvolvimento e Reconstrução – **BIRD**, no valor de US$ 20.900.000,00 (Vinte milhões e novecentos mil dólares), para financiamento do **PROJETO DE REDUÇÃO DA POBREZA RURAL** no Estado - POSSIBILIDADE.

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, instada a pronunciar-se, e com fulcro nas informações pertinentes e com base nas normas em vigor, art. 32, da **LRF**/2000 e inciso I, do art. 21, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal e Portaria **STN** nº 04, de 18/01/2002, vem emitir **PARECER JURÍDICO** quanto aos aspectos legais da contratação pelo Governo do Estado da Paraíba de operação de crédito junto ao Banco Internacional para o Desenvolvimento e Reconstrução – **BIRD**.

1. Referido empréstimo, no valor de US$ 20.900.000,00 (Vinte milhões e novecentos mil dólares), visa o financiamento das ações de execução do **PROJETO DE REDUÇÃO DA POBREZA RURAL** do Estado, no período de 2009 a 2012, tendo por garantia do Estado as verbas oriundas das receitas públicas previstas nos arts. 155, 157, 159, I, "a" e II, todos da Constituição Federal, consoante contido na Lei Estadual nº 8.384, de 14/11/2007, alterada pela Lei Estadual nº 8.676, de 29/10/2008.

2. O Tribunal de Contas do Estado forneceu Certidão atestando o cumprimento pelo Estado no último exercício analisado das obrigações estabelecidas nos arts. 12, § 2º; 23; 33; 37; 52; 55, § 2º, da **LRF**, bem como o cumprimento em relação ao exercício ainda não analisado (2º quadrimestre/2008) das disposições dos arts. 12, § 2º; 23; 52; 55, § 2º, da **LRF**.

3. Verifica-se, ainda, Certidões que comprovam regularidade do Estado com **PIS, PASEP, FINSOCIAL, CONFINS, INSS, FGTS** e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional quanto a Dívida Ativa da União.

4. O Projeto de Lei Orçamentária nº 1;040, de 07/11/2008, incluiu, para o ano 2009, os recursos provenientes da operação pleiteada para aplicação nas despesas programadas.

5. Registre-se que os projetos a serem executados com os recursos da operação pretendida estão incluídos no ***PPA*** *(2008-2011, Lei nº 8.484, 9/01/2008), Programa 5175 – Programa de Redução da Pobreza Rural.*

6. Declaração da Controladoria Geral do Estado informa e ratifica que a operação de crédito encontra-se dentro dos limites legais, e que o serviço da dívida, abrangendo as parcelas oriundas da operação vindicada, tem amparo legal na Resolução nº 43/2001, do Senado Federal e se encontra no Programa de Ajuste Fiscal do Estado – **PAF**, informação esta corroborada por esta Procuradoria.

CONCLUSÃO

No que concerne à situação jurídica, concluímos pelo perfeito atendimento, por parte do Estado da Paraíba, de todas as exigências estabelecidas pela Lei Complementar Nacional 101/01 (LRF) em seu art. 32, e ainda pelas Resoluções 40 e 43/2001 do Senado Federal - que tratam dos limites de endividamento do Estado, donde não há qualquer obstáculo à contratação da operação de crédito externa junto ao Banco Internacional para o Desenvolvimento e Reconstrução – **BIRD.**

Desta forma, considerando as condições e cláusulas da operação de crédito a ser contratada, e pelos fundamentos acima expendidos, entendemos esteja a operação de crédito em perfeição técnico-jurídica, compatível com a legislação pertinente à espécie, estando revestida dos necessários e suficientes aspectos da legalidade, podendo prosseguir no seu trâmite administrativo normal.

João Pessoa - PB, 13 de novembro de 2008

MÔNICA NÓBREGA FIGUEIREDO
Procuradora Geral Adjunta do Estado

ANÁLISE do Enquadramento da Operação de Crédito para Financiamento do
PROJETO DE REDUÇÃO DA POBREZA RURAL
Frente aos Limites e Condições Fixados pelo **SENADO FEDERAL**

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como a Resolução SF nº 43/01, de 21 de dezembro de 2001, exigem do ente da Federação, quando da formalização de pleito de operação de crédito junto ao Ministério da Fazenda, a apresentação de parecer que demonstre, entre outros, a observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal por parte do interessado.

No caso do empréstimo pleiteado ao Banco Mundial – **BIRD** para financiamento no valor de US$ 20.900.000,00 (Vinte milhões e novecentos mil dólares), do **PROJETO DE REDUÇÃO DA POBREZA RURAL** no Estado da Paraíba, a posição da dívida pública do mês de novembro de 2008, que servirá de base para a análise pelo Ministério da Fazenda do referido pleito, indica que o Estado cumpre todos os limites de endividamento determinados pela Resolução SF nº 43/01, conforme demonstrado no anexo I.

Além disso, a operação de crédito em pauta integra, juntamente com outros novos projetos, o Programa de Ajuste Fiscal - **PAF**, firmado entre o Governo do Estado e a Secretaria do Tesouro Nacional em 12 de setembro de 2008.

É importante destacar que o **PARECER JURÍDICO** a ser elaborado com base na presente nota técnica e nas demais exigências arroladas nos incisos I, II, V e VI, do artigo 32, da Lei Complementar nº 101/2000 permitirá a posterior autorização específica do Senado Federal para operações de crédito de natureza externa a que o artigo 32 supra citado, em seu § 1º, inciso IV, faz referência.

João Pessoa, 07 de janeiro de 2009

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário-Chefe

PARECER JURÍDICO 2008

EMENTA:

Autorização para realização de contrato entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Internacional para o Desenvolvimento e Reconstrução – **BIRD**, no valor de US$ 20.900.000,00 (Vinte milhões e novecentos mil dólares), para financiamento do **PROJETO DE REDUÇÃO DA POBREZA RURAL** no Estado - POSSIBILIDADE.

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, instada a pronunciar-se, e com fulcro nas informações pertinentes e com base nas normas em vigor, art. 32, da **LRF**/2000 e inciso I, do art. 21, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal e Portaria **STN** nº 04, de 18/01/2002, vem emitir **PARECER JURÍDICO** quanto aos aspectos legais da contratação pelo Governo do Estado da Paraíba de operação de crédito junto ao Banco Internacional para o Desenvolvimento e Reconstrução – **BIRD**.

1. Referido empréstimo, no valor de US$ 20.900.000,00 (Vinte milhões e novecentos mil dólares), visa o financiamento das ações de execução do **PROJETO DE REDUÇÃO DA POBREZA RURAL** do Estado, no período de 2009 a 2012, tendo por garantia do Estado as verbas oriundas das receitas públicas previstas nos arts. 155, 157, 159, I, "a" e II, todos da Constituição Federal, consoante contido na Lei Estadual nº 8.384, de 14/11/2007, alterada pela Lei Estadual nº 8.676, de 29/10/2008.

2. O Tribunal de Contas do Estado forneceu Certidão atestando o cumprimento pelo Estado no último exercício analisado das obrigações estabelecidas nos arts. 12, § 2º; 23; 33; 37; 52; 55, § 2º, da **LRF**, bem como o cumprimento em relação ao exercício ainda não analisado (2º quadrimestre/2008) das disposições dos arts. 12, § 2º; 23; 52; 55, § 2º, da **LRF**.

3. Verifica-se, ainda, Certidões que comprovam regularidade do Estado com **PIS**, **PASEP**, **FINSOCIAL**, **CONFINS**, **INSS**, **FGTS** e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional quanto a Dívida Ativa da União.

4. O Projeto de Lei Orçamentária nº 1;040, de 07/11/2008, incluiu, para o ano 2009, os recursos provenientes da operação pleiteada para aplicação nas despesas programadas.

5. Registre-se que os projetos a serem executados com os recursos da operação pretendida estão incluídos no ***PPA*** *(2008-2011, Lei nº 8.484, 9/01/2008), Programa 5175 – Programa de Redução da Pobreza Rural.*

6. Declaração da Controladoria Geral do Estado informa e ratifica que a operação de crédito encontra-se dentro dos limites legais, e que o serviço da dívida, abrangendo as parcelas oriundas da operação vindicada, tem amparo legal na Resolução nº 43/2001, do Senado Federal e se encontra no Programa de Ajuste Fiscal do Estado – **PAF**, informação esta corroborada por esta Procuradoria.

CONCLUSÃO

No que concerne à situação jurídica, concluímos pelo perfeito atendimento, por parte do Estado da Paraíba, de todas as exigências estabelecidas pela Lei Complementar Nacional 101/01 (LRF) em seu art. 32, e ainda pelas Resoluções 40 e 43/2001 do Senado Federal - que tratam dos limites de endividamento do Estado, donde não há qualquer obstáculo à contratação da operação de crédito externa junto ao Banco Internacional para o Desenvolvimento e Reconstrução – **BIRD**.

Desta forma, considerando as condições e cláusulas da operação de crédito a ser contratada, e pelos fundamentos acima expendidos, entendemos esteja a operação de crédito em perfeição técnico-jurídica, compatível com a legislação pertinente à espécie, estando revestida dos necessários e suficientes aspectos da legalidade, podendo prosseguir no seu trâmite administrativo normal.

João Pessoa - PB, 13 de novembro de 2008

MÔNICA NÓBREGA FIGUEIREDO
Procuradora Geral Adjunta do Estado

DE ACORDO:

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador do Estado da Paraíba

ADENDO AO PARECER JURÍDICO de 13 de novembro de 2008

EMENTA:

Autorização para realização de contrato entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Internacional para o Desenvolvimento e Reconstrução – **BIRD**, no valor de US$ 20.900.000,00 (Vinte milhões e novecentos mil dólares), para financiamento do **PROJETO DE REDUÇÃO DA POBREZA RURAL** no Estado - POSSIBILIDADE.

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, instada a pronunciar-se, e com fulcro nas informações pertinentes e com base nas normas em vigor, art. 32, da **LRF**/2000 e inciso I, do art. 21, da Resolução nº 43/2001 e Resolução nº 47/2008, ambas do Senado Federal e Portaria **STN** nº 04, de 18/01/2002, vem emitir **PARECER JURÍDICO** quanto aos aspectos legais da contratação pelo Governo do Estado da Paraíba de operação de crédito junto ao Banco Internacional para o Desenvolvimento e Reconstrução – **BIRD**.

1. Referido empréstimo, no valor de US$ 20.900.000,00 (Vinte milhões e novecentos mil dólares), visa o financiamento das ações de execução do **PROJETO DE REDUÇÃO DA POBREZA RURAL** do Estado, no período de 2009 a 2012, tendo por garantia do Estado as verbas oriundas das receitas públicas previstas nos arts. 155, 157, 159, I, "a" e II, todos da Constituição Federal, consoante o contido na Lei Estadual nº 8.384, de 14/11/2007, alterada pela Lei Estadual nº 8.676, de 29/10/2008, aprovadas pelo Poder Legislativo.

2. A Lei Orçamentária Anual – **LOA** do Estado nº 8.708, de 02/12/2008, incluiu, para o ano 2009, os recursos provenientes da operação pleiteada para aplicação nas despesas programadas para cada subprojeto.

3. Registre-se que os projetos a serem executados com os recursos da operação pretendida estão incluídos no Plano Plurianual - ***PPA*** *(2008-2011, Lei nº 8.484, de 09/01/2008), Programa 5175 – Programa de Redução da Pobreza Rural, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias –* ***LDO*** *nº 8.620, de 15/07/2008, em seu Anexo II, Ações e Metas Prioritárias.*

4. Declaração do Chefe do Poder Executivo e dos Secretários responsáveis pela área Financeira do Estado entregue ao Tribunal de Contas, em observância ao art. 32, da Lei Complementar Nacional 101/01 (LRF) e à Resolução nº 43/201 do Senado Federal.

CONCLUSÃO

No que concerne à situação jurídica, concluímos pelo perfeito atendimento, por parte do Estado da Paraíba, de todas as exigências estabelecidas pela Lei Complementar Nacional 101/01 (LRF) em seu art. 32, e ainda pelas Resoluções 40 e 43/2001 e 47/2008, do Senado Federal, que tratam dos limites de endividamento e do pagamento da dívida do Estado, donde não há qualquer obstáculo à contratação da operação de crédito externa junto ao Banco Internacional para o Desenvolvimento e Reconstrução – **BIRD**.

Desta forma, considerando as condições e cláusulas da operação de crédito a ser contratada, e pelos fundamentos acima expendidos, entendemos esteja a operação de crédito em perfeição técnico-jurídica, compatível com a legislação pertinente à espécie, estando revestida dos necessários e suficientes aspectos da legalidade, podendo prosseguir no seu trâmite administrativo normal.

João Pessoa - PB, 08 de janeiro de 2009

MÔNICA NÓBREGA FIGUEIREDO
Procuradora Geral Adjunta do Estado

DE ACORDO:

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador do Estado da Paraíba

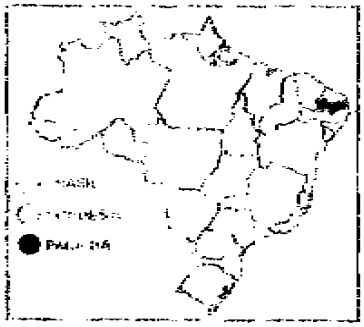
PARECER TÉCNICO

Projeto de Redução da Pobreza Rural
Cooperar

João Pessoa, março de 2008

1. INTERESSE ECONÔMICO E SOCIAL DA OPERAÇÃO

1.1 Contextualização do Estado



O Estado da Paraíba localiza-se na Região Nordeste e possui uma área geográfica de 56.440 km², correspondendo a 3,66% da região e a 0,66% do território brasileiro.

O Estado é composto por 223 municípios, com uma população total de 3,4 milhões de habitantes, correspondendo a 7,2% da população nordestina e 2,9% da população brasileira. No ano de 2000, do total da população, 71% residiam na zona urbana e 29% na zona rural.

Cerca de 90% de sua área, 48.502 km², situa-se no semi-árido, caracterizado por longos períodos secos e chuvas ocasionais, concentradas em poucos meses do ano, e pelo bioma caatinga - formação vegetal pouco densa e pequeno porte. Essa região abrange 170 municípios, 76% do total Estado, concentrando 57% da população total, e concentrava, no ano 2000, 57% da população total e 74% da rural. Essa realidade se constitui em um dado indicativo dos problemas sócio-econômicos e ambientais adversos vivenciados pelas populações rurais, devido à escassez de água e a degradação do meio ambiente.

O crescente processo de urbanização, aliado às condições climáticas, à falta de ocupação e renda, de infra-estrutura e de serviços básicos, vem dificultando a vida das populações pobres do campo.

Os indicadores de qualidade de vida posicionam a Paraíba entre os estados mais pobres do país. Em 1991, a Paraíba detinha um dos mais baixos Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) - entre os estados brasileiros, 0,584, causado por elevadas taxas de analfabetismo, 46,1%, mortalidade infantil, 74,47 por mil nascidos vivos e renda per capita de R$ 101,1 Em 2000 o IDH subiu para 0,61% resultando numa melhor classificação do Estado, 24° lugar em nível nacional e 6° no Nordeste. Esse crescimento foi fruto do desempenho satisfatório da educação, da saúde e da ocupação, como também na melhoria dos serviços sociais básicos e da infra-estrutura.

Segundo a mesma pesquisa, no ano 2000 do total de 1.671.674 pessoas, população economicamente ativa, 452.944 estavam na zona rural e 81% dos chefes de família ganhavam menos que um salário mínimo, demonstrando um elevado índice de concentração de renda e também de pobreza.

Nas últimas décadas, a economia paraibana passou por mudanças caracterizadas por um declínio das colheitas de produtos comerciais tradicionais, com expansão e estabelecimento de indústrias de bens de consumo com pequena ou nenhuma dependência da produção local. Os preços dos produtos agrícolas nos mercados internacionais perderam competitividade devido ao surgimento de produtos sintéticos substitutivos e a chegada de produtos de outras regiões.

A Economia rural gira em torno da produção familiar, focada na cultura de subsistência de criação de pequenos animais.

No período de 1995 a 2005, conformes dados do PNAD, o Estado começa a apresentar mudanças significativas nos indicadores sócio-econômicos. A taxa geométrica de crescimento populacional anual ficou em torno de 0,98%. O Produto Interno Bruto do Estado cresceu de R$ 5,3 milhões em 1995, para R$ 14,9 milhões em 2004, com variação de 190,1%. O PIB per capita teve uma elevação de R$ 1.619,00 para R$ 4.165,14 com uma variação de 257,7%.

Os indicadores sociais e de infra-estrutura a seguir demonstram a qualidade de vida da população paraibana:

- A esperança de vida ao nascer passou de 58,88 em 1990, para 68,3 em 2005, evidenciando um crescimento de 9,4 anos.

- A mortalidade infantil em 1992 era muito elevada, 74,47% para cada 1.000 nascidos vivos. Em 2000, caiu para 51,5% e continuou em queda chegando a 40,8% em 2005.

- A taxa de analfabetismo caiu de 34,8% em 2000 para 25,3% em 2005. Essa redução ocorreu de forma mais intensa na zona rural, cuja variação foi de 11,25%.

- O total de domicílios com abastecimento d'água, era de 799.038 em 1995 e passou para 925.801 em 2004, constatando-se um incremento de aproximadamente 16%.

- Entre os anos de 1995 a 2004 a oferta de serviços de energia elétrica foi significativa. O número de domicílios aumentou de 705.264 para 1.023.687 sendo que na zona rural o número elevou-se de 30.406 para 70.802 servidos com energia elétrica.

Os resultados evidenciam fortes investimentos nas políticas públicas, através da oferta de serviços básicos como abastecimento d'água, energia elétrica, esgotamento sanitário e coleta de lixo. A implantação de saneamento básico e programas de apoio nutricional, com destaque para distribuição de 120 mil litros de leite diários para as famílias pobres, resultante de uma parceria entre o Governo Estadual e Federal foram fatores decisivos na redução da mortalidade infantil.

Embora esteja havendo evolução a oferta desses serviços na zona rural ainda é insatisfatório.

2. ANTECEDENTES - PROJETO COOPERAR/ PCPR



O Projeto de Combate a Pobreza Rural da Paraíba – PCPR – Projeto Cooperar, através do Contrato de Empréstimo nº 4251-BR firmado em fevereiro de 1988 entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, aplicou recursos na ordem de 80 milhões, dos quais 60 milhões (75%) foram oriundos do Empréstimo, US$ 12,9 milhões(16,1) da contrapartida do Governo do Estado e US$ 7,1 milhões(8,9%) dos beneficiários.

As ações do Projeto programadas para serem executadas em cinco anos, com encerramento em 30 de junho de 2003, foram prorrogadas por três anos e concluídas em 30 de junho de 2006. Todas estiveram sob a responsabilidade da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAG, foram coordenadas pela Unidade Técnica do Projeto Cooperar e executadas em parceria com as associações comunitárias e participação dos conselhos municipais.

O objetivo previsto foi reduzir e combater a pobreza rural e suas conseqüências, mediante:

i) melhoria da infra-estrutura econômica e social básica, emprego, oportunidades de geração de renda para o trabalhador pobre

ii) descentralização da aplicação de recursos e

iii) tomada de decisão em nível local pelas associações comunitárias e conselhos municipais, visando o fortalecimento do capital social. Esses objetivos foram alcançados através de três componentes:

(a) Subprojetos Comunitários;

(b) Desenvolvimento Institucional; e

(c) Administração do Projeto. Do total dos recursos do Contrato, 88,75% foram destinados ao financiamento de subprojetos de infra-estrutura, sociais e produtivos.

A estratégia de execução tomou por base a mobilização das comunidades para a tomada de decisão, seleção e priorização dos investimentos locais. As comunidades em assembléia participativa e democrática, junto com os conselhos municipais, elegeram suas principais demandas, criaram comitês de acompanhamento e supervisão dos subprojetos, garantindo portanto, a alocação dos recursos nas suas reais necessidades

As associações foram responsáveis diretas pela execução dos subprojetos, tendo sido desenvolvidas, ao longo do processo, ações de capacitação, assistência técnica e consultoria direcionadas para cada necessidade.

3.RESULTADOS ALCANÇADOS

O desempenho do Projeto foi altamente positivo, conforme demonstrado na tabela 1. A meta de implementar 2.840 subprojetos foi superada pela efetivação de 3.373 subprojetos comunitários, ou seja, quase vinte por cento a mais. Foram executadas ações em 3.360 comunidades, em 222 municípios, seguindo diretrizes e normas do Manual de Operações. Os investimentos beneficiaram diretamente 154 mil famílias, ou seja, cerca de 770 mil pessoas, incluindo 1.060 famílias de comunidades indígenas e 162 famílias de comunidades quilombolas.

Tabela 1: Indicadores de Desempenho do Projeto -Metas Previstas e Realizadas

Componentes e Atividades do Projeto	Previsto	Realizado	Total-%
I-Subprojetos Comunitários			
Nº de Subprojetos Implementados	**2.840**	**3.373**	**119**
- Infra-estrutura	1.846	2.964	161
- Social	142	55	180
- Produtivo	852	154	18
II-Beneficiários			
Total Famílias (1.000)	141	154	109
Total Pessoas (1.000)	705	770	109
Percentual de mulheres beneficiadas em subprojetos produtivos	30	37	123
Associações Comunitárias beneficiadas	1420	3.360	237
Municípios Atendidos	222	222	100
Comunidades Beneficiadas (PAC)		3.670	-
Conselhos Municipais Estabelecidos			
FUMAC	136	222	161
FUMAC – P		1	5

Do total de subprojetos aprovados e executados, 2.964 (88%) foram investimentos em infra-estrutura, 255 (7,5%) sociais e 154 (4,5%) em atividades produtivas. O valor total de recursos desses subprojetos foi de R$ 183,5 milhões.

Os subprojetos de infra-estrutura atenderam a mais de 125 mil famílias. De acordo com as demandas da população rural, o maior número de subprojetos foi de eletrificação rural (1.523) e de abastecimento d'água (971). Estes subprojetos implantados refletem a realidade das áreas rurais paraibanas, onde a água para consumo doméstico e animal é essencial para a vida humana. A energia elétrica, insumo indispensável para dinamizar empreendimentos produtivos, possibilitou também o funcionamento das escolas noturnas e promover o bem-estar da comunidade em geral. (tabela 2)

Tabela 2: Recursos por Tipo e Classe de Subprojeto

Tipo / Classe	Subprojetos Implantados	Famílias Beneficiadas	Valor - R$
Total	**3.373**	**153.986**	**183.582.247,98**
1. Infraestrutura	**2.964**	**125.063**	**153.249.856,49**
Eletrificação Rural	1.523	62.484	108.234.743,97
Abastecimento D´água	971	43.079	24.795.362,32
Cisterna	264	5.077	6.897.167,08
Outros	206	14.423	13.322.583,12
2. Social	**255**	**20.256**	**20.766.825,09**
Melhoria Habitacional	150	6.442	11.978.263,14
Centro de Atividades Múltiplas	53	4.287	1.800.407,31
Apoio a Agricultura Familiar	27	751	4.884.577,59
Outros	25	8.776	2.103.577,05
Produtivo	**154**	**8.667**	**9.565.566,40**
Máquina Beneficiadora de Grãos	28	1.562	606.238,99
Artesanato	21	831	1.658.676,23
Unidade de Beneficiamento de Leite e Derivados	21	1.336	1.349.211,39
Outros	84	4.938	5.951.439,79

No âmbito de investimentos sociais, foram construídas e instaladas 13 (treze) creches comunitárias, que beneficiaram mais de mil famílias, propiciando para as mães oportunidades de ocupação em atividades produtivas.

Foram financiados seis subprojetos de apoio à educação e cultura, que envolveram 6;535 famílias, contribuindo para a diminuição do analfabetismo na zona rural, fomento à leitura, através de biblioteca itinerante, e resgate de nossas tradições culturais, com o fortalecimento de grupos folclóricos.

Quanto aos investimentos produtivos, cabe observar que eles foram viabilizados, principalmente, a partir da eletrificação rural. Destaca-se o financiamento de 14 (quatorze) unidades de beneficiamento de leite, que estão dinamizando essa cadeia produtiva, importante fator para a economia estadual.

Em parceria com o Programa de Artesanato A Paraíba em Suas Mãos, foram financiados 21 (vinte e um) subprojetos de apoio ao artesanato, atividade não agrícola de fundamental importância na região semi-árida, cujas organizações comunitárias são predominantemente constituídas por mulheres e jovens, beneficiando diretamente 831 famílias.

Os 154 subprojetos produtivos implantados beneficiam cerca de 8.600 famílias. Houve a identificação do potencial local, do mercado, a valorização da capacidade empreendedora da comunidade e do saber popular, o uso de tecnologia apropriada para a região e a eficiência na aplicação dos recursos por parte dos beneficiários.

Os subprojetos operacionalizados e concluídos demonstraram um impacto positivo na qualidade de vida e renda dos beneficiários. Com o PCPR, ampliou-se o processo de acumulação de bens local e elevaram-se os padrões sócio-econômicos das comunidades beneficiadas.

4. Participação de Indígenas e Quilombolas

As ações do Projeto Cooperar garantiram a efetiva inclusão de indígenas e quilombolas. A atenção voltada para essas comunidades representa o resgate de uma dívida histórica, no sentido de reduzir as diferenças sócio-econômicas.

Os grupos quilombolas do município de Santa Luzia, no Vale do Sabugí, não dispunham de água e suas atividades eram a pequena agricultura de subsistência e da arte de produzir peças de cerâmica, ambas prejudicadas pela escassez de água e pela dificuldade de acesso ao quilombo. No topo da Serra do Talhado, nas comunidades Pinga e Pacotes, vivem 162 famílias.

Nas comunidades indígenas dos municípios de Rio Tinto, Marcação e Baía da Traição foram atendidas 424 famílias com subprojetos de eletrificação rural, casa de farinha e carcinicultura.

5. Participação das Mulheres

Vale destacar a participação das mulheres nas atividades e ações desenvolvidas. Nos conselhos municipais: 34 são presidentes e 67 têm função de secretária. Nas associações comunitárias 625 mulheres, além de muitas que assumem outros cargos nas diretorias.

O público feminino é predominante nos subprojetos de artesanato, em especial na renda renascença onde 2.423 mulheres estão envolvidas nas diversas etapas do processo produtivo, que é praticada ao longo dos anos e transmitida de geração a geração. A ação do projeto proporcionou uma expressiva melhoria no nível de vida de renda das rendeiras. Os preços de venda das peças subiram em média até 500%, resultante do investimento realizado e de ações de capacitação, nas áreas de design, comercialização, custos, melhoria da qualidade do produto, como também, associativismo e gestão empreendedora.

6. Fortalecimento do Capital Social

As 3.360 associações comunitárias foram responsáveis pela implantação e execução dos 3.373 subprojetos financiados. Foram parceiras em todas as ações desenvolvidas pelo Governo do Estado junto as comunidades num esforço de mobilização, divulgação e da implementação do PCPR. Todas têm seu funcionamento regulado por estatuto aprovado por seus sócios, que contribuem com uma taxa de R$ 1 a R$ 10 por mês para formação de um fundo comunitário. As decisões são tomadas por votos da maioria.

De 1998 a 2006 foram transferidos US$60.6 milhões de dólares para 3.240 associações oriundos do empréstimo com o Banco Mundial. Com isso, elas ganharam experiência com a gestão de recursos e, muitas delas, já firmaram parcerias com outros órgãos governamentais e ONG'S e outras estão capacitadas para esse fim. Algumas promovem atividades culturais e educacionais junto às comunidades, como alfabetização de jovens e adultos.

A instalação de conselhos municipais, instâncias de decisão e de cidadania, significou a democratização das decisões, o fortalecimento do capital social e maior responsabilidade na aplicação dos recursos. A organização, participação comunitária e a descentralização das ações foram fatores decisivos na construção de uma eficiente forma de gestão social, proporcionando aos municípios e comunidades beneficiárias os instrumentos para a definição, planejamento e execução dos subprojetos.

A maioria dos conselhos municipais passou a definir prioridades não somente para atender as ações do Projeto Cooperar, mas também para captar recursos de outros programas governamentais e não governamentais como: Programa Nacional de Agricultura Familiar - **PRONAF, Luz para Todos**, entre outros, promovendo a integração de ações em nível local e convergindo recursos de diversas fontes para os mesmos objetivos.

Os conselhos municipais asseguraram a participação dos representantes das associações comunitárias, dos jovens e das mulheres, das diversas correntes políticas e da sociedade civil organizada.

7. CAPACITAÇÃO

Os eventos de qualificação - treinamentos, seminários, oficinas, estudos e viagens técnicas - envolveram associações, conselhos, equipe da Unidade Técnica, órgãos parceiros, entidades não governamentais e os próprios beneficiários dos subprojetos.

Foram realizados 16 seminários regionais para divulgação do Projeto junto às associações, com 3.200 participantes e 56 Seminários de Orientação para Elaboração de Prestação de Contas, com 2.240 pessoas e Seminários de Orientação para Aplicação e Comprovação dos Recursos, com 2.466 beneficiários.

No ano de 2003 foram promovidos Seminários para Retomada de Ações do Projeto com os 222 conselhos municipais, envolvendo 6.660 participantes, e ainda, em todos os municípios da área de atuação do Projeto, Seminários de Identificação das Potencialidades Locais e Priorização de Demandas, com 9.990 participantes.

A equipe técnica foi treinada para a operacionalização do Sistema de Monitoramento de Informação – MIS.

8. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

As atividades de coordenação, administração, supervisão, monitoramento e avaliação do PCPR foram todas executadas conforme o previsto. Para essas tarefas a Unidade Técnica – UT promoveu a modernização e o fortalecimento de sua capacidade operacional.

Em função da expressiva quantidade de subprojetos financiados e do desafio de contribuir com os conselhos municipais no acompanhamento dos investimentos implementados pelas associações comunitárias, o Projeto Cooperar viabilizou um programa intenso de supervisão. Foram efetivadas 888 visitas pela equipe técnica da UT, participando de reuniões ordinárias dos conselhos, da avaliação de demandas e acompanhamento de todos os subprojetos aprovados.

Durante a execução do Projeto foram realizadas 13.376 visitas às comunidades para o acompanhamento, supervisão da execução e avaliação dos resultados dos subprojetos, com uma média de 03 a 04 visitas por subprojeto, dependendo da complexidade do empreendimento.

A estrutura técnico-administrativa e gerencial do Projeto Cooperar conta com uma equipe de 106 pessoas, das quais 78 trabalham na sede- e 28 nos quatro escritórios regionais. A Unidade Técnica dispõe de uma frota de 49 veículos e de um sistema informatizado de acompanhamento operacional e financeiro – (MIS) o qual se encontra interligado com as gerências regionais de Areia, Patos, Pombal e Itaporanga.

As atividades de gerenciamento incluem todo o processo de divulgação do Projeto, instalação dos conselhos, mobilização das comunidades e acompanhamento do fluxo dos subprojetos. Uma das funções desenvolvidas pela Unidade Técnica foi a de promover e realizar o acompanhamento das atividades, observando as normas definidas no Manual de Operações.

Tabela 3. Indicadores de Desempenho do Projeto
Metas Previstas e Realizadas

Componentes e Atividades do Projeto	Previsto	Realizado	%
I. Desenvolvimento Institucional			
Eventos de treinamentos e de mobilização comunitária oferecidos			
Beneficiários	120	528	440
Conselhos Municipais	468	723	154
Assistência Técnica a:			
Subprojetos Comunitários em Implementação	2.840	154	5
Conselhos Municipais	156	-	0
II. Administração do Projeto			
Supervisão (nº de visitas)			
Subprojetos Comunitários em Implementação	5.680	10.119	178
Conselhos Municipais	818	888	109
Relatório de Acompanhamento (nº)			
Desembolsos mensais e atualização do MIS	60	90	150
Relatórios anuais e semestrais	10	16	160
Nº de Estudos de Avaliação completados	9	-	-

Fonte: MIS - Cooperar

9.IMPACTOS

Os investimentos aplicados no meio rural e nas sedes dos municípios com até 7.500 habitantes produziram efeitos imediatos e repercutiram, de forma positiva, nas localidades diretamente contempladas com financiamentos em obras de infra-estrutura, em empreendimentos sociais e produtivos. Eles modificaram substancialmente as condições de vida da população e contribuíram para elevar os principais indicadores de desenvolvimento humano do Estado.

O Projeto Cooperar contribuiu para dobrar a oferta de energia no campo, viabilizando a captação, o bombeamento e a distribuição de água para vilas e povoados. Aproximadamente mil comunidades passaram a dispor de água potável.

Esses dois importantes benefícios contribuíram para reduzir a incidência de doenças e a taxa de mortalidade infantil, que caiu mais de 30% nos últimos dez anos. As pessoas passaram a adquirir eletrodomésticos e a conservar e acondicionar melhor os alimentos. Melhorou a dieta alimentar e mudaram os hábitos de higiene.

O ensino noturno nas escolas rurais foi possível em função da energia elétrica, contribuindo para novas turmas de alunos e o aumento da escolaridade nas comunidades mais pobres.

Os investimentos realizados na construção e/ou reformas de 6.422 casas de alvenaria, contribuíram para redução de enfermidades, na medida em que substituíram casebres rústicos insalubres e frágeis. A conquista da casa significou também a certeza de segurança, conforto e maior auto-estima.

A melhoria de caminhos/acessos rurais facilitou o deslocamento dos produtores, escoamento da produção agrícola e artesanal e transporte de doentes para tratamento de saúde. Melhorou sensivelmente o intercâmbio e a convivência social.

Os investimentos direcionados para os subprojetos produtivos, impulsionaram as economias das comunidades e sede dos municípios. O aumento da produção local e o incremento do comércio ampliaram as relações de troca e o fluxo de mercadoria.

As ações realizadas, os resultados e efeitos obtidos e as mudanças em curso no meio rural, evidenciam que o Projeto Cooperar alcançou o seu objetivo principal - contribuir para a redução da pobreza rural na Paraíba. A elevação do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), compreendendo a redução da incidência de doenças e da mortalidade infantil, a expansão de serviços básicos de abastecimento d'água e energia elétrica, a redução do número de analfabetos, o aumento da renda, a redução de indigentes, são as principais evidências.

10. RESULTADOS ALCANÇADOS

- Aumento do acesso à informação;
- Custo e tempo da execução dos subprojetos reduzidos;
- Transferência do conhecimento tecnológico e cultural;
- Aumento do bem estar nas comunidades;
- Surgimento/fortalecimento de lideranças locais;
- Subprojetos/bens apropriados pelas comunidades;
- Auto-estima elevado das comunidades;
- Organizações comunitárias fortalecidas e respeitadas;
- Melhor convivência com as diferenças;
- Exercício da cidadania com mais plenitude;
- Prática sistemática do controle social; e
- Aumento do capital social.

NOVA PROPOSTA

Projeto de Redução da Pobreza Rural do Estado da Paraíba –PRPR

1. Objetivo

Reduzir a pobreza rural e suas conseqüências, mediante o financiamento de pequenos investimentos de uso comunitário, priorizando os subprojetos produtivos nas áreas já atendidas com infra-estrutura físico-social, visando potencializar o processo associativo e a capacidade empreendedora das comunidades rurais.

2. Diretrizes

- Descentralização;
- Participação comunitária;
- Transparência e legitimidade das demandas;
- Sustentabilidade dos investimentos;
- Apoio a infra-estrutura social básica.

3. Ação estratégica

- Integração setorial e espacial, voltados para o crescimento do IDH/PB;
- Ênfase na divulgação, capacitação, organização e mobilização das comunidades e dos conselhos municipais;
- Fortalecimento da articulação e integração inter e intra-institucional;
- Assessoramento eficiente às comunidades, às associações comunitárias e aos conselhos municipais, na execução e implantação dos subprojetos;
- Ampliação e fortalecimento dos conselhos municipais;
- Apoio às iniciativas desenvolvidas em espaços territoriais e;
- Valorização dos recursos humanos e materiais para eficiência operacional da UT.

4. Área de abrangência

O Projeto Redução da Pobreza Rural da Paraíba –COOPERAR atuará na área rural nos 222 municípios do Estado, e nas sedes municipais que tenham até 7.500 habitantes.

5. Beneficiários

O projeto de Redução da Pobreza Rural – Cooperar terá como meta global a implantação de 1002 subprojetos, dos quais 100 (10%) serão produtivos, 302 (30%) serão sociais e 600 (60%) serão de infra-estrutura, beneficiando em torno de 40 mil famílias.

6. Estratégia para demandas de subprojetos produtivos e de infra-estrutura

PRODUTIVOS

Desenvolver ações direcionadas para as potencialidades produtivas locais apoiando:

- Iniciativas empreendedoras de produção e comercialização;
- Fortalecimento dos subprojetos implantados considerados exitosos e/ou iniciados com potencialidade;
- Desenvolver ação continuada nos arranjos produtivos locais através da incorporação de novas tecnologias, capacitação organizacional e gerencial e inclusão digital;
- Áreas com potencialidades produtivas de extrema pobreza.

INFRA-ESTRUTURA

Implementar subprojetos que contribuam para ampliar a infra-estrutura física e social priorizando:

- Priorizando subprojetos de infra-estrutura hídrica;
- Contribuir para universalização na energia elétrica na zona rural;
- Apoiar subprojetos de suporte as atividades produtivas e sociais;
- Apoiar iniciativas de resgate histórico cultural voltado para o desenvolvimento econômico e social das comunidades.

Todos os esforços do Projeto serão desenvolvidos em sintonia com as políticas públicas e os objetivos do Plano Estratégico da Paraíba.

7. Categorias de Financiamento

Os recursos do Acordo de Empréstimo serão utilizados através de categorias para financiar gastos elegíveis conforme apresentado a seguir:

7.1 Recursos de Área 1 (Bens e Serviços)

a) **Recursos da área 1** – Serão aplicados US$ 10,760,000 (dez milhões, setecentos e sessenta mil dólares) nesta categoria. Os recursos da área 1 atenderão ao financiamento de subprojetos demandados pelas comunidades rurais através de organizações associativas e seus conselhos municipais, nas tipologias de infra-estrutura, sociais, produtivos, meio ambiente e qualificação profissional. Serão realizados financiamentos em subprojetos nos 222 municípios do Estado.

10.760.000	Comunidades Rurais	Sociais Produtivos Meio ambiente Qualificação Profissional
7.210.000	Comunidades Pobres Grupos indígenas Quilombolas	Infra-Estrutura Produtivos Sociais Meio ambiente
1.700,000	Técnicos da UT Integrantes de Organizações Comunitárias e Conselhos	Capacitação e Treinamento nos vetores de planejamento, execução e e gestão dos subprojetos

	Municipais	

b) **Recursos da área 2** – Serão aplicados US$ 7,210,000 (sete milhões e duzentos e dez mil dólares) nessa categoria. Valor destinado ao financiamento de subprojetos demandados pelas comunidades pobres, grupos indígenas e quilombolas, através de suas entidades e conselhos municipais nas áreas de infra-estrutura, produtivos, sociais e de meio ambiente.

c) **Serviços de Consultoria e treinamento** – Serão aplicados US$ 1,700,000 (um milhão e setecentos mil dólares) na categoria. Valor esse destinado ao financiamento de capacitação e treinamento dos técnicos da Unidade Técnica -UT, integrantes das organizações comunitárias e dos conselhos municipais e membros das comunidades rurais com o objetivo de qualificar e elevar o desempenho dos atores no planejamento, execução e gestão dos subprojetos.

7.2. Custos Administrativos

(a) Custos administrativos – destinados as despesas operacionais incrementais US$ 200,000 (duzentos mil dólares) e ;

(b) despesas das atividades de Supervisão e monitoramento US$ 480,000 (quatrocentos e oitenta mil dólares).

7.3. Não alocados US$ 550,000 (quinhentos e cinqüenta mil dólares).

8. Limite do Custo do Subprojeto Comunitário

O valor do financiamento do subprojeto comunitário será no máximo de US$ 50,000 (cinqüenta mil dólares). Acima desse valor será necessária a autorização prévia do BIRD.

9. Participação no financiamento

O custo total do Projeto e de US$ 28,170,000 (vinte e oito milhões cento e setenta mil dólares) dos quais o Banco Mundial participará com empréstimo ao Estado no montante de 20,900,000 (vinte milhões e novecentos mil dólares); o Governo do Estado com US$ 3,676,000 (três milhões seiscentos e seis mil dólares) e a comunidade com US$ 3,594,000 (três milhões quinhentos e noventa e quatro mil dólares) .

10. Administração do Projeto

A coordenação do Projeto de Redução da Pobreza Rural –PRPR será exercida, segundo a designação do Governo do Estado, pela Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão –SEPLAG e executado pela Unidade Técnica do Projeto COOPERAR, como órgão responsável pela administração do Acordo de Empréstimo. A estrutura do Projeto é constituída pela Unidade Técnica –UT e quatro gerencias regionais.

- **Unidade Técnica – Projeto COOPERAR** – órgão responsável pela coordenação administração, planejamento, monitoramento, gerenciamento e manutenção do sistema de informação, capacitação, promoção e divulgação do Projeto Cooperar, supervisão e acompanhamento aprovação dos subprojetos.

- **Gerências Regionais** – constituem unidades de campo diretamente subordinada à administração central da UT, dispondo cada Gerência de estrutura técnica e de apoio para desenvolver as atividades de acompanhamento, promover e divulgar as diretrizes do Projeto,

apoiar e assistir os conselhos e associações municipais no processo de organizações legalização das entidades, avaliar demandas.

11. Conselhos Municipais

São instâncias colegiadas de natureza deliberativa, instaladas nos 222 municípios do Estado e constituídas por representantes das associações, por representantes da sociedade civil organizada e por representantes do poder público municipal e membros da câmara de vereadores.Na cotoposição é assegurada a participação com direito a voz e voto de 80% das organizações comunitárias e 20% do poder público, câmara e ONG´s, sendo de competência dos conselhos municipais:

- Selecionar e priorizar os subprojetos demandados pelas associações;
- Orientar e acompanhar a implantação do subprojeto participando no processo de capacitação, licitação;
- Articular e integrar os diversos programas os diversos parceiros em nível local e regional.

12. Organizações Comunitárias

São instâncias representativas das comunidades (associação, colônia, sindicato, ONG`s e OCIP´s, etc.), legalmente constituídas e executoras dos subprojetos financiados. As principais atribuições são:

- Identificar as reais necessidades das comunidades em assembléia de forma participativa e democrática;
- Representar o interesse e as demandas das comunidades beneficiárias, junto ao conselho municipal e ao Cooperar;
- Realizar e cumprir os termos dos convênios estabelecidos com o Cooperar;
- Executar os subprojetos conveniados, responsabilizando-se pela movimentação dos recursos financeiros, realização de licitações para compras e pela mobilização da comunidade para participar com a contrapartida;
- Estabelecer e manter para cada subprojeto aprovado, conta bancária específica;
- Criar comitê de acompanhamento que acompanhará e fiscalizará a execução do subprojeto;
- Administrar os bens adquiridos responsabilizando-se pela formação do Fundo de Reserva, com recolhimento mensal de uma taxa para garantir a manutenção e reposição de peças e equipamentos;
- Prestar contas ao Cooperar e ao conselho municipal dos recursos recebidos e aplicados no investimento e;
- Participar das atividades de mobilização e capacitação.

13. Fluxo de Recursos

Os Recursos do Programa de Redução da Pobreza Rural -PRPR terão o seguinte fluxo:

- A Unidade Técnica- UT – Projeto Cooperar receberá os recursos financeiros para implantação do PRPR de duas fontes: (a) Tesouro do Estado para compor a contrapartida, consignada no orçamento do Estado e (b) do Acordo de Empréstimo com o Banco Mundial sob a forma de adiantamento;

- Os recursos serão aplicados: (a) no financiamento de subprojetos das associações comunitárias para implantação e execução das ações mediante celebração de convênio; (b) na implantação das ações da categoria Desenvolvimento Institucional e (c)Administração, Supervisão, Monitoramento e Avaliação.

14. Capacitação de técnicos da UT, dos Conselhos Municipais e Associações

As ações de capacitação serão desenvolvidas para todos os atores envolvidos no Projeto através das seguintes atividades:

- Capacitar pequenos produtores rurais, dirigentes de associações, cooperativas, e colônias nas áreas de gestão, controle gerencial, comercialização e preservação do meio ambiente;
- Capacitação sobre questões de gênero e etnias, voltados para mulheres, índios e jovens;
- Seminários municipais sobre as diretrizes normas e procedimentos do PRPR,
- Oficinas nos conselhos para elaboração de planos de trabalho;
- Capacitação de técnicos e pessoal administrativo da UT;
- Encontros para associações e conselhos visando o fortalecimento do associativismo e da capacidade de gestão.

15. Divulgação do Projeto

A divulgação de informações sobre normas, diretrizes e procedimentos operacionais do Programa de Redução da Pobreza Rural –PRPR, ocorrerá junto a todos os beneficiários potenciais e a sociedade civil – em todo o Estado, de forma que obtenham o conhecimento da existência do Programa, o entendimento sobre as regras e os critérios de funcionamento.

A mobilização para o processo de divulgação do projetos, contará com o apoio dos diversos órgãos municipais parceiros, conselhos municipais, igrejas, sindicatos, e demais instituições parceiras já tenham inserção junto aos beneficiários. Para tanto, serão desenvolvidas as seguintes atividades junto aos beneficiários do Projeto:

- Seminários Regionais com organizações parceiras governamentais e não governamentais;
- Difusão no Portal do Governo do Estado sobre as linhas de atuação do PRPR;
- Divulgação na imprensa falada, escrita e televisada;
- Participação em programas radiofônicos informando as bases conceituais do PRPR;
- Confecção e distribuição de 10.000 folderes e;
- Confecção e distribuição de 5.000 cartilhas educativas.

16. Identificação dos subprojetos comunitários

A definição dos subprojetos, a serem financiados e implementados pelas organizações rurais, será feita a partir da identificação e seleção das prioridades pelas comunidades e aprovação nos conselhos municipais.

17. Fluxo dos Subprojetos comunitários

Para as entidades comunitárias se beneficiarem, de verão atender aos seguintes requisitos:

1. O subprojeto deverá atender à localidade que o solicitou
2. Os dirigentes e integrantes da entidade comunitária deverão residir na localidade;
3. As entidades deverão estar adimplentes.

Alguns passos são necessários para a liberação dos subprojetos comunitários aprovados pelo cooperar:

a) **Definição de um Subprojeto Prioritário;**
A entidade comunitária convoca os moradores para uma assembléia e define o projeto a ser financiado.

b) **Encaminhamento ao Conselho Municipal**
A entidade levando em consideração, encaminha para o Conselho de Desenvolvimento Rural do Município a proposta selecionada.

c) **Demanda do Conselho**
O Conselho Municipal analisa a legitimidade das solicitações das comunidades, priorizando as demandas aprovadas e as envia às Gerências Regionais ou diretamente ao Projeto Cooperar.

d) **Viabilidade Técnica dos Projetos**
De posse dos projetos, e tendo como base a disponibilidade de recursos.

e) **Celebração do Convênio**
Com os projetos técnicos tecnicamente aprovados, o Cooperar celebra convênio com a entidade beneficiada.

f) **Contratação do Executor do Projeto**
O projeto poderá ser executado diretamente pela comunidade ou por uma empresa contratada.

g) **Execução do Projeto**
O projeto deverá ser executado no prazo estabelecido no convênio, obedecendo ao cronograma físico-financeiro aprovado.

h) **Acompanhamento e Supervisão do Projeto**
O acompanhamento e o monitoramento dos projetos financiados são realizados pela equipe técnica do Cooperar e/ou consultores de instituições parceiras aos quais cabe emitir parecer técnico. Cada visita técnica constituirá de um momento de capacitação em serviço com repasse de informações e orientações para a comunidade com vistas ao melhor desempenho da execução e implantação do projeto.

i) **Prestação de Contas**
Após a conclusão do projeto, a entidade beneficiada prestará contas dos recursos recebidos ao Cooperar, dentro do prazo estabelecido no convênio.

18. Liberação dos Recursos para as Associações

As associações deverão abrir uma conta bancária em nome das mesmas em uma agência financeira (Banco do Brasil) para receber os recursos destinados à execução dos subprojetos.

Estes recursos serão liberados pela UT na medida em que as associações comprovem a execução das etapas dos subprojetos, as quais serão acompanhadas e supervisionadas pelos técnicos da UT e Gerências Regionais.

A liberação da parcela do subprojeto ficará condicionada à comprovação da boa execução dos recursos até que seja sanada a irregularidade.

19. Prestação de Contas

As associações formalizam o processo de prestação de contas para cada uma das parcelas recebidas. O não cumprimento dessa exigência impede a associação de receber as parcelas subseqüentes, bem como novos financiamentos.

20. Medidas de proteção ambiental

O plano de Gestão Ambiental constitui uma das inovações a serem implementadas no PRPR. Nesse sentido, as comunidades serão sensibilizadas a adotar práticas de conservação ambiental, levando em conta a utilização dos recursos naturais.

21. Atividades de monitoramento e supervisão

O monitoramento do PRPR II levará em consideração o desempenho físico-financeiro, relacionado ao cumprimento das metas, como também os objetivos e resultados alcançados com o desenvolvimento das ações.

Quanto ao desempenho físico-financeiro, o PRPR II conta com o MIS – Sistema de Informações Gerenciais, o qual possibilita identificar os investimentos, a partir do tipo de subprojeto: produtivo, de desenvolvimento humano, infra-estrutura produtiva e ambiental por município e por região.

O MIS será a principal ferramenta utilizada no apoio aos processos de aprovação, execução, acompanhamento, controle, fiscalização, planejamento e gestão dos subprojetos do PRPR.

22. Custos e Benefícios

Os impactos e benefícios resultantes da ação do Projeto Cooperar podem ser estimados e analisados com base em cálculos e projeções, a partir dos indicadores de desempenho gerados, como também pela ótica dos beneficiários.

Apresentamos exemplos apontados pelo Relatório de Avaliação, realizado pelo Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual – IDEME, em 2006, e pelas Notas sobre os Resultados/Impactos do PCPR da Paraíba, produzidas pelo Banco Mundial, no mesmo ano:

- De 2.800 ligações de energia elétrica em estabelecimentos comerciais e industriais houve uma média de geração de cinco empregos.

- 87,5% dos sistema de abastecimento d'água financiados foram energizados a partir dos subprojetos de eletrificação rural implantados.

- Em 75% das comunidades beneficiadas com subprojetos sociais foram construídas, em média, 27 novas casas e reforma de outras 30.

- Em 25% das comunidades pesquisadas, uma média de 5 agricultores aperfeiçoaram os seus pequenos projetos individuais agrícolas, com área variando de 2 a 5 há, gerando um emprego permanente adicional por subprojeto.

- Em média, 2.000 a 2.500 pessoas estão ocupadas com a operação e manutenção de todos os sistemas de abastecimento d'água completos, gerando uma renda bruta equivalente a R$ 3,5 milhões.

- Taxa Interna de Retorno dos subprojetos de artesanato – renda e [illegible] é de ordem de 23% e 25% ao ano, respectivamente. Considerando uma Taxa de Desconto de 10% ao ano e mantida a mesma receita líquida anual, nos próximos dez anos, o investimento inicial será inteiramente recuperado no período de 5 a 7 anos.

As experiências concretas observadas indicam que, após as ações do Projeto Cooperar, evidencia-se a existência de um padrão de gestão praticado pelas comunidades na administração, conservação e manutenção dos subprojetos financiados.

Esses resultados corroboram na nova estratégia de atuação do Projeto Cooperar, garantindo as metas preconizadas no Acordo do Empréstimo.

23. ANÁLISE FINANCEIRA

Os recursos do novo Acordo de Empréstimo serão aplicados em subprojetos de infra-estrutura física, social e produtivos de suma importância para o desenvolvimento sócio-econômico das comunidades rurais pobres cujos investimentos irão proporcionar a melhoria da qualidade de vida e oportunidade de ocupação e renda com amplos benefícios para a população e fixação do homem do campo, evitando o êxodo rural.

A continuidade do Programa é de grande relevância, uma vez que irá garantir a consolidação e sustentabilidade dos investimentos já iniciados.

Os resultados positivos alcançados pelo Estado ao longo dos anos 1998 a 2007, aliados à experiência e desempenho da Instituição Financeira com programas sociais direcionados às comunidades pobres do Nordeste do Brasil, garantem uma relação de confiabilidade, como tomador do Empréstimo.

As condições do Empréstimo, se comparadas com as praticadas no mercado financeiro nacional e internacional, são consideradas vantajosas, com prazo de amortização de 30 anos, incluindo carência de 04 anos, resultando em baixos desembolsos anuais, portanto, viáveis e compatíveis com a capacidade de pagamento do Estado.

Cronograma anual de desembolso (US milhões)

ANO	BIRD	ESTADO	COMUNIDADE	Total
2008	5,088	0,919	0,899	6,906
2009	5,088	0,919	0,899	6,906
2010	5,387	0,919	0,898	7,204
2011	5,337	0,919	0,898	7,154
Total	**20,900**	**3,676**	**3,594**	**28,170**

24. VALORES DO ACORDO DO EMPRÉSTIMO ALOCADOS POR CATEGORIA

Descrição	Total
1. Subprojetos	17,970
2.Serviços de Consultoria e Capacitação	1,700
3.Custos Administrativos	680
4.Não alocados	550
Total	20,900

25. RESULTADOS ESPERADOS

Os benefícios decorrentes do financiamento do PRPR – Cooperar serão:

- Aumento do IDH;
- Melhoria da infra-estrutura básica;
- Melhoria da renda familiar;
- Aumento do bem estar das comunidades;
- Transferência de conhecimento tecnológico e cultural;
- Fortalecimento das organizações comunitárias;
- Promoção das lideranças locais;
- Aumento do capital social;
- Inclusão social;
- Atendimento das populações indígenas e quilombolas;
- Atenção especial às mulheres e jovens.

26. Empregos Diretos e Indiretos e a Geração do ICMS

As ações e atividades desse novo Projeto serão desenvolvidas em 222 municípios do Estado, beneficiando 40.000 famílias, gerando 14.800 empregos durante a sua execução e mais 7.200 empregos após sua realização, totalizando 22.000 empregados diretos e indiretos, conforme se verifica no quadro abaixo:

Segmentos	Empregos durante a execução	Empregos após execução do Projeto		Total de Empregos
		Diretos	Indiretos	
Subprojeto 1	8.880	1.740	2.580	13.200
Subprojeto 2	5.920	1.160	1.720	8.800
TOTAL	14.800	2.900	4.300	22.000

Durante a execução das diversas obras supramencionadas, haverá a geração de ICMS PARA O Estado, no montante de R$ 5,001 milhões, conforme quadro anexo, além de geração de novas receitas em virtude dos investimentos produtivos previstos.

ANEXO

ESTIMATIVA DE RETORNO DE ICMS PARA O ESTADO DA PARAIBA (EM U$)

DISCRIMINAÇÃO DAS AÇÕES	TOTAL EM U$	PROMOVIDO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO	PROMOVIDO PELO CONSUMO ORIGINADO DOS RECURSOS APLICADOS EM MÃO DE OBRA	SUBTOTAL (milhões)
Abastecimento d'água completo	10,782	1,2831	0,3849	1,6680
Creche (Construção e Instalação)	1,797	0,2138	0,0642	0,2780
Eletrificação Rural	3,594	0,3666	0,1711	0,5377
Centro de Atividades Múltiplas (CAM)	1,797	0,2138	0,0641	0,2779
Subtotal – Projetos	17,970	2,0773	0,6843	2,7616
Consultoria e Treinamento	1,700	-	0,0433	0,0433
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	19,670	2,0773	0,7276	2,8049
TOTAL DOS INVESTIMENTOS EM R$ *(Câmbio de R$ 1,783)*				R$ 5.001

Conforme se constata, os projetos de redução da pobreza rural se revestem de uma importância para a geração de empregos e renda, proporcionando amplos benefícios sociais e melhoria das condições de vida da população.

Entende-se que a operação de crédito, junto ao Banco Mundial, é compatível com as prioridades sócio-econômicas do Estado, portanto, revestida dos necessários aspectos técnicos e de economicidade, bem como em conformidade com os interesses e aspirações do povo paraibano.

João Pessoa, 31 de março de2008

Franklin Araújo Neto
Secretário de Planejamento e Gestão

Sonia Maria Germano de Figueiredo
Gestora do PRPR / Projeto COOPERAR

De Acordo:

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador do Estado da Paraúba

GOVERNO
DA PARAÍBA

ATESTADO

ATESTO QUE AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS EM ANEXO CONTÊM O AUTÊNTICO TEOR DOS TEXTOS ORIGINAIS.

João Pessoa, 07 de maio de 2009

Maria Madalena da Costa Ferreira
Pres. CPL - Cooperar

TRADUÇÃO OFICIAL – OFFICIAL TRANSLATION – No. 8265/2009 – Página/Page 1/3

HERTA MARIA FERNANDES DE QUEIROZ NUNES, Tradutora Pública e Intérprete Comercial de Inglês no *Rio Grande do Norte*, Brasil, por nomeação legal, na forma da Lei, etc. CERTIFICO, em razão de minhas funções e a pedido verbal de parte interessada, que me foi apresentado, nesta data, para tradução, o documento ou papel que, traduzido, é do seguinte teor:

I, HERTA MARIA FERNANDES DE QUEIROZ NUNES, Official Translator and Interpreter of the English Language in the State of *Rio Grande do Norte*, Brazil, being the officer legally authorized to make the following certificate, DO CERTIFY, on account of said official seal by oral request of concerned party, that on this date a document or paper was presented to me, for translation, which after being translated reads literally as follows:

Tradutora Juramentada
Sworn Translator

[N.T.: O documento fonte da presente tradução contém três folhas, compreendendo três laudas, numeradas de 1 a 2, a partir da segunda.]

Departamento Jurídico

MINUTA CONFIDENCIAL

Isabella Micali Drossos

16 de outubro de 2008

TEXTO NEGOCIADO

EMPRÉSTIMO NÚMERO _____ [Nada consta.] -BR

ACORDO DE GARANTIA

(Segundo Projeto de Redução da Pobreza Rural da Paraíba – *Projeto de Redução da Pobreza Rural do Estado da Paraíba – PRPR/COOPERAR*)

celebrado entre

A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

e

O BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Datado [Nada consta.], 2008

EMPRÉSTIMO NÚMERO _____ -BR

ACORDO DE GARANTIA

ACORDO, datado de _____, 2008, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ("Avalista") e o BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ("Banco") ("Acordo de Garantia") referente ao Acordo de Empréstimo, de igual data, celebrado entre o Banco e o ESTADO DA PARAÍBA ("Tomador") ("Acordo de

Endereço/Address:
Av. Nascimento de Castro, 2037 – Lagoa Nova
Natal – Rio Grande do Norte – Brasil – CEP: 59056-450
Email: hermunes@gmail.com
Fone/Phone:
(0**84) 3206-5367
Cel/Cell phone: (084) 9983-3679

Empréstimo"). O Avalista e o Banco acordam, através deste, da forma a seguir: ----------

ARTIGO I – CONDIÇÕES GERAIS; DEFINIÇÕES ----------

Seção 1.01. As Condições Gerais (em conformidade com o que se encontra definido no Anexo do Acordo de Empréstimo) constituem uma parte integrante do presente Acordo. ----------

Seção 1.02. A menos que seja diferentemente determinado pelo contexto, os termos que se encontram grafados em letras maiúsculas neste Acordo têm os significados que lhes são atribuídos nas Condições Gerais ou no Acordo de Empréstimo. ----------

ARTIGO II – GARANTIA ----------

Seção 2.01. Sem exceções ou restrições a quaisquer de suas outras obrigações estabelecidas no Acordo de Garantia, o Avalista garante, incondicionalmente, através deste, na qualidade de primeiro obrigado e não meramente na qualidade de fiador, o pagamento devido e pontual de todas as Parcelas do Empréstimo exigíveis do Tomador, em conformidade com o Acordo de Empréstimo. ----------

ARTIGO III – REPRESENTANTE; ENDEREÇOS ----------

Seção 3.01. O Representante do Avalista é o seu Ministro das Finanças. ----

Seção 3.02. O endereço do Avalista é: ----------

Ministério da Fazenda ----------

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ----------

Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" – 8º andar ----------

70048-900 Brasília, DF ----------

Brasil ----------

Fac-símile: ----------

55-61-3412-1740 ----------

Seção 3.03. O endereço do Banco é: ----------

International Bank for ----------

Reconstruction and Development ----------

1818 H Street, N.W. ----------

Washington, D.C. 20433 ----------

United Sates of America ----------

Endereço Telegráfico: INTBAFRAD / Washington, D.C. ----------

Telex: 248423 (MCI) ou 64145 (MCI) ----------

Fac-símile: (202) 477-6391 ----------

ACORDADO em _____ no dia e ano constantes acima em primeiro lugar. ----------

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ----------

Pelo [Nada consta.] Representante Autorizado ----------

BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ----------

Pelo [Nada consta.] Representante Autorizado. ----------

Esta é uma tradução fiel do documento que me foi apresentado.
This is a faithful translation of the document presented to me.

Livro: No. 56 Página: 423-424 Data: 16-abril-2008 Emolumento: R$ 215,24
Book: Page: Date: Fee:

BERTA QUEIROZ NUNES
Tradutora Juramentada — Sworn Translator

TRADUÇÃO OFICIAL – OFFICIAL TRANSLATION – No. 8266/2009 – Página/Page 1/21

HERTA MARIA FERNANDES DE QUEIROZ NUNES, Tradutora Pública e Intérprete Comercial de Inglês no Rio Grande do Norte, Brasil, por nomeação legal, na forma da Lei, etc. CERTIFICO, em razão de minhas funções e a pedido verbal de parte interessada, que me foi apresentado, nesta data, para tradução, o documento ou papel que, traduzido, é do seguinte teor:

I, HERTA MARIA FERNANDES DE QUEIROZ NUNES, Official Translator and Interpreter of the English Language in the State of Rio Grande do Norte, Brazil, being the officer legally authorized to make the following certificate, DO CERTIFY, on account of said official and by oral request of concerned party, that on this date a document or paper was presented to me, for translation, which after being translated reads literally as follows:

Tradutora Juramentada
Sworn Translator

[N.T.: O documento fonte da presente tradução contém dezessete folhas, compreendendo dezessete laudas numeradas de 1 a 17.] ----------

Departamento Jurídico ----------

MINUTA CONFIDENCIAL ----------

Isabella Micali Drossos ----------

16 de outubro de 2008 ----------

TEXTO NEGOCIADO ----------

EMPRÉSTIMO NÚMERO _____ [Nada consta.] -BR ----------

ACORDO DE EMPRÉSTIMO ----------

(Segundo Projeto de Redução da Pobreza Rural da Paraíba – *Projeto de Redução da Pobreza Rural do Estado da Paraíba – PRPR/COOPERAR*) ---

celebrado entre ----------

O ESTADO DA PARAÍBA ----------

e ----------

O BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ----------

Datado [Nada consta.], 2008 ----------

ACORDO DE EMPRÉSTIMO ----------

ACORDO datado de _____ 2008, celebrado entre o ESTADO DA PARAÍBA ("Tomador") e o BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ("Banco"). O Tomador e o Banco acordam, através deste, da forma a seguir: ----------

ARTIGO I – CONDIÇÕES GERAIS; DEFINIÇÕES ----------

1.01. As Condições Gerais (conforme se encontra definido no Apêndice do

presente Acordo) constituem uma parte integrante deste Acordo. ———

1. 02. A menos que seja diferentemente determinado pelo contexto, os termos que se encontram grafados em letras maiúsculas neste Acordo têm os significados que lhes são atribuídos nas Condições Gerais ou no Apêndice deste Acordo. ----------

ARTIGO II – EMPRÉSTIMO----------

2.01. O Banco concorda em emprestar ao Tomador, nos termos e condições estabelecidas ou mencionadas no presente Acordo, o valor de vinte milhões e novecentos mil dólares (US$20.900.000,00), conforme tal valor venha a ser convertido, oportunamente, através de uma Conversão Monetária, consoante o disposto na Seção 2.08 do presente Acordo ("Empréstimo"), a fim de auxiliar o financiamento do projeto descrito no Cronograma 1 do presente Acordo ("Projeto"). ----------

2.02. O Tomador poderá sacar os recursos do Empréstimo de acordo com a Seção IV do Cronograma 2 do presente Acordo. ----------

2.03. A Taxa Inicial [Front-end-Fee] exigível do Tomador será igual a um quarto de um por cento (0,25%) do valor do Empréstimo. ----------

2.04 Os juros exigíveis do Tomador por cada Período de Juros obedecerão a uma taxa igual à LIBOR referente à Moeda de Empréstimo, mais a Margem de Lucro Fixa [Spread]. Contanto que, após a Conversão do valor total ou de qualquer parcela do montante principal do Empréstimo, os juros exigíveis do Tomador, durante o Período de Conversão, sobre tal montante, sejam fixados em conformidade com as disposições pertinentes do Artigo IV das Condições Gerais. Não obstante o que consta acima, se algum valor referente ao Saldo Sacado do Empréstimo restar inadimplente quando for devido, e tal inadimplência continuar por um período de trinta dias, então os juros exigíveis do Tomador serão, em vez disso, calculados em conformidade com a Seção 3.02 (d) das Condições Gerais. ----------

2.05. As Datas de Pagamento são 15 de março e 15 de setembro de cada ano.

2.06. O valor do principal do Empréstimo será restituído de acordo com o disposto no Cronograma 3 do presente Acordo. ----------

2.07. (a) O Tomador poderá, a qualquer tempo, em cada caso, com prévia anuência do Avalista, através da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério das Finanças do Avalista, solicitar qualquer uma das seguintes Conversões dos termos do Empréstimo, a fim de facilitar a gestão criteriosa do débito: (i) uma alteração da Moeda de Empréstimo, do total ou de qualquer parte do montante do principal do Empréstimo, sacado ou remanescente, para uma Moeda Aprovada; (ii) uma alteração da base da taxa de juros aplicável ao total ou a qualquer parte do montante do principal do Empréstimo, sacado e pendente, de uma Taxa Variável para uma Taxa Fixa, ou vice-versa; e (iii) a fixação de limites sobre a Taxa Variável aplicável ao total ou a qualquer parte do montante do principal do Empréstimo, sacado e pendente, através da determinação de um Teto de Taxa de Juros [*Interest Rate Cap*] ou Banda de Taxa de Juros [*Interest Rate Collar*] sobre a Taxa Variável. ——————————

(b) Qualquer conversão solicitada consoante o parágrafo (a) desta Seção, que for aceita pelo Banco, será considerada como sendo uma "Conversão", em conformidade com a definição constante nas Condições Gerais, e terá efeito em conformidade com as disposições do Artigo IV das Condições Gerais das Normas de Conversão. ——————————

(c) Imediatamente após a Data de Execução referente a um Teto de Taxa de Juros [*Interest Rate Cap*] ou Banda de Taxa de Juros [*Interest Rate Collar*], cujo ágio o Tomador solicitou que fosse pago através de recursos oriundos do Empréstimo, o Banco sacará da Conta do Empréstimo, em nome do Tomador, e pagar-se-á os montantes necessários para quitar qualquer ágio exigível consoante a Seção 4.05 (c) das Condições Gerais até o valor alocado, oportunamente, para os fins da tabela constante na Seção IV do Cronograma 2 do presente Acordo. ——

ARTIGO III – PROJETO ——————————

3.01. O Tomador declara seu compromisso para com os objetivos do Projeto, conforme estabelecido no Cronograma 1 do presente Acordo. Para tal fim, o Tomador executará o Projeto através da STU, em conformidade com o que dispõe o Artigo V das Condições Gerais. ——————————

3.02. Resguardadas as disposições da Seção 3.01 do presente Acordo, e ressalvado o que o Tomador e o Banco acordarem em contrário, o Tomador garantirá que o Projeto seja executado em conformidade com as disposições do Cronograma 2 do presente Acordo. ----------

ARTIGO IV – RECURSOS DO BANCO ----------

4.01. A Ocorrência Complementar da Suspensão consiste no que se segue, isto é, que a Legislação da STU tenha sido alterada, suspensa, anulada, revogada ou dispensada, de modo a afetar, material e desfavoravelmente, a capacidade do Tomador para desempenhar qualquer uma de suas obrigações previstas no presente Acordo ou nos Acordos dos Subprojetos. ----------

4.02. A Ocorrência Complementar da Aceleração consiste no que se segue, isto é, que qualquer ocorrência especificada na Seção 4.01 do presente Acordo aconteça e permaneça tendo continuidade durante um prazo de 90 dias após a ocorrência ter sido informada ao Tomador, pelo Banco. --

ARTIGO IV – VIGÊNCIA; RESCISÃO ----------

5.01. A Condição Complementar da Vigência consiste no que se segue, isto é, que o Manual de Operações tenha sido adotado através de um regulamento (*portaria*) a ser emitido pelo Tomador de modo satisfatório ao Banco, tanto na forma como no conteúdo. ----------

5.02. A Matéria Jurídica Complementar consiste no que se segue, isto é, que o Empréstimo tenha sido devidamente registrado no Banco Central do Brasil. ----------

5.03. Sem prejuízo das disposições contidas nas Condições Gerais, o Prazo Final da Vigência é a data de noventa (90) dias posteriores à data do presente Acordo, porém em nenhuma hipótese em data posterior aos dezoito (18) meses seguintes à aprovação do Empréstimo pelo Banco, que expira em _____. ----------

ARTIGO VI – REPRESENTANTE; ENDEREÇOS ----------

6.01. O Representante do Tomador é o Secretário do Planejamento e Administração. ----------

6.02. O Endereço do Tomador é:

Centro Administrativo, Bloco 4, 6° andar

Bairro Jaguaribe

CEP 58019-900

João Pessoa-PB

Brasil

Fac-símile:

(55-83) 3218-4824

Com cópias para:

SEAIN – *Secretária de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão*

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5º andar

Brasília, DF, 70040-906

Brasil

Fac-símile:

(55-61) 3225-4022

6.03. O Endereço do Banco é:

International Bank for Reconstruction and Development

1818 H Street, N.W.

Washington, D.C. 20433

United Sates of America

Endereço Telegráfico: INTBAFRAD / Washington, D.C.

Telex: 248423 (MCI) ou 64145 (MCI)

Fac-símile: (1-202) 477-6391

ACORDADO EM _____, _____, na data e ano mencionados acima em primeiro lugar.

ESTADO DA PARAÍBA

Pelo [Nada consta.] Representante Autorizado

INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT

Pelo [Nada consta.] Representante Autorizado

CRONOGRAMA 1

Descrição do Projeto

O objetivo do Projeto é auxiliar o Tomador a reduzir a incidência da pobreza rural no âmbito do território do Tomador, através da melhoria do acesso à infraestrutra e aos serviços socioeconômicos, em pequena escala, elevando a renda e os bens de capital através de investimentos em atividades produtivas, ao tempo em que facilita as relações entre os pequenos produtores e os mercados nacional e internacional e fortalece a capacidade de os Conselhos Municipais e as Associações Comunitárias levantarem subsídios e harmonizarem as políticas e providências institucionais para a transferência de investimentos públicos destinados a beneficiar os pobres da zona rural.

O Projeto consiste das partes a seguir:

Componente 1. Subprojetos Comunitários

Auxiliar as Associações Comunitárias, através de Transferências Casadas, na implementação de Subprojetos Comunitários destinados a: (a) infraestrutura socioeconômica e serviços, em pequena escala, tais como, *inter alia*, abastecimento de água, saneamento, eletricidade, educação, saúde, atividades culturais e ambientais; e (b) investimentos produtivos e direcionados ao mercado.

Componente 2. Desenvolvimento Institucional

Auxiliar a unidade técnica do Tomador (STU) através de: (a) assistência técnica e treinamento, com vistas a facilitar a mobilização e o fortalecimento das Associações Comunitárias para identificar, preparar, executar e manter os Subprojetos Comunitários; (b) capacitação dos Conselhos Municipais para que avaliem e supervisionem as Associações Comunitárias e preparem, planejem e administrem os Subprojetos Comunitários; (c) treinamento e assistência técnica para as unidades administrativas regionais da STU referentes a atividades relacionadas à implementação e supervisão do Projeto; e (d) campanhas de informação e comunicação, oficinas e seminários destinados aos Conselhos Municipais e Associações Comunitárias, objetivando trocar experiências de implementação relativas aos Subprojetos Comunitários e explicar e facilitar a integração administrativa relativa a outros programas do Avalista ou a programas estaduais de redução da pobreza.

Componente 3. Administração do Projeto, Supervisão, Monitoramento e Avaliação

Auxiliar o Tomador a, eficiente e efetivamente, implementar, administrar, supervisionar, coordenar, monitorar e avaliar todas as atividades desenvolvidas em conformidade com o Projeto.

CRONOGRAMA 2

Execução do Projeto

Seção I. Pactos de Implementação

A. Pactos Institucionais

1. O Tomador, através da STU, desenvolverá o Projeto de acordo com o Manual de Operações, abrangendo o Plano de Gestão Ambiental, o Plano de Participação das Populações Indígenas, e o Plano de Ação, e, ressalvado o que for acordado pelo Banco de forma diferente, não alterará, renunciará ou deixará de exigir o cumprimento de qualquer das cláusulas contidas nesses documentos sem o consentimento prévio, por escrito, do Banco. Na eventualidade da existência de conflito entre os termos daqueles documentos e os do presente Acordo, prevalecerão os termos do presente Acordo.

2. Até a conclusão da execução do Projeto, o Tomador manterá na STU um quadro de funcionários competentes, em número suficiente, com qualificação e experiência que o Banco julgar satisfatórias, inclusive o seguinte quadro básico de assessores: um coordenador executivo, um gerente de informação/tecnologia, um especialista em compras, um especialista em gestão financeira, e um especialista socioambiental.

3. O Tomador, pelos menos uma vez por ano durante a implementação do Projeto, aproximadamente em 1º de dezembro, com início na primeira de tais datas depois da Data de Vigência, preparará e fornecerá ao Banco um plano (o Plano Anual de Operações) destinado à execução do Projeto durante os doze meses seguintes.

4. Se, a qualquer tempo, o Banco determinar que alguma parcela dos recursos do Banco foi usada para itens indebitamente adquiridos, em violação do disposto na Seção III do presente Cronograma, não foi usada para Despesas Habilitadas ou, no caso de subprojetos comunitários, não teve o respaldo que

comprove haver satisfeito outros critérios estabelecidos no presente Acordo ou no Manual de Operações (inclusive a conformidade com a Relação de Restrições e com os critérios de qualificação para as Associações Comunitárias), o Tomador reembolsará ao Banco aquela parcela, conforme especificará o Banco em notificação ao Tomador. ----------

5. O Tomador: (a) fará com que todos os registros e documentação de aquisições referentes a cada ano fiscal do Projeto sejam submetidos a auditoria, em conformidade com princípios adequados de auditoria de compras, procedida por auditores independentes aceitos pelo Banco; (b) fornecerá ao Banco, tão logo esteja disponível, porém em nenhuma hipótese em data posterior a seis meses seguintes ao término de cada um dos anos fiscais, o relatório da auditoria das aquisições relativo àquela auditoria e elaborado pelos referidos auditores, de abrangência tal e tão detalhadamente quanto tenha o Banco, criteriosamente, solicitado; e (c) fornecerá ao Banco alguma outra informação relativa àqueles registros e documentação e à auditoria dos mesmos, conforme venha o Banco a, oportuna e criteriosamente, solicitar. ----------

B. Anticorrupção ----------

O Tomador garantirá que o Projeto seja executado em conformidade com as disposições das Normas Anticorrupção. ----------

C. *Subprojetos Comunitários.* ----------

1. O Tomador fará Transferências Casadas para Associações Comunitárias, de acordo com critérios de qualificação e procedimentos aceitos pelo Banco, em consonância com as especificações do Manual de Operações.

2. O Tomador fará cada Transferência Casada prevista em um Acordo de Subprojeto, junto à respectiva Associação Comunitária, nos termos e condições aceitáveis pelo Banco, que incluirão o seguinte: ----------

(a) A Transferência Casada será fixada em Reais Brasileiros. ----

(b) O Tomador obterá os direitos satisfatórios à proteção de seus interesses e dos interesses do Banco, inclusive o direito de: (i) suspender ou extinguir o direito de a Associação Comunitária usar os recursos da Transferência Casada, ou obter a devolução do total ou de qualquer parte do

valor da Transferência Casada então sacado, diante da falta de cumprimento, por parte da Associação Comunitária, de qualquer de suas obrigações previstas no Acordo de Subprojeto; e (ii) exigir que cada Associação Comunitária: (A) execute seu Subprojeto Comunitário com as devidas presteza e eficiência e em conformidade com normas e práticas abonadas, de natureza técnica, econômica, financeira, administrativa, ambiental e social, que sejam satisfatórias ao Banco, inclusive em conformidade com as disposições das Normas Anticorrupção aplicáveis a consignatários de recursos do empréstimo, excetuando-se o Tomador, e com o Manual de Operações (inclusive o Plano de Gestão Ambiental e o Plano de Participação das Populações Indígenas); (B) fornecer, tão logo seja necessário, os recursos exigidos para os fins do Subprojeto Comunitário, contribuindo, em espécie ou em dinheiro, com pelo menos 10% dos custos de investimento referentes ao Subprojeto Comunitário; (C) adquirir os bens, obras e serviços que serão financiados com os recursos da Transferência Casada, consoante as disposições do presente Acordo e do Manual de Operações; (D) manter procedimentos adequados que o capacitem a monitorar e avaliar, de acordo com indicadores que o Banco julgar aceitáveis, o andamento do Subprojeto Comunitário e a consecução de seus objetivos; (E) (i) manter registros financeiros simples e preparar demonstrações de despesas segundo normas contábeis habitualmente aplicadas, aceitas pelo Banco, ambos de modo adequado a refletir as operações, recursos e gastos relativos ao Subprojeto Comunitário; e (2) mediante solicitação do Banco ou do Tomador, fazer com que tais demonstrações financeiras sejam submetidas a auditoria por auditores independentes, aceitos pelo Banco, em conformidade com normas de auditoria habitualmente aplicadas, aceitas pelo Banco, e fornecer, imediatamente, os registros e relatórios pertinentes da auditoria, ao Tomador e ao Banco; (F) possibilitar ao Tomador e ao Banco inspecionar o Subprojeto Comunitário, seu funcionamento e quaisquer registros ou documentos relevantes; e (G) preparar e fornecer ao Tomador e ao Banco toda a informação que o Tomador ou o Banco judiciosamente solicitar, pertinente à matéria supra. ----------

3. O Tomador exercerá seus direitos previstos em cada Acordo de Subprojeto de modo a proteger os interesses do Tomador, do Avalista e do

Banco, e a cumprir os propósitos do Projeto. A menos que seja acordado de outra forma pelo Banco, o Tomador não transferirá, alterará, ab-rogará, renunciará, ou deixará de exigir o cumprimento de qualquer Acordo de Subprojeto ou de qualquer de suas disposições. ——————————

Seção II. **Monitoramento, Relatório e Avaliação do Projeto** ——

A. **Relatórios do Projeto** ——————————————————

1. O Tomador, através da STU, fará o monitoramento e avaliará o desenvolvimento do Projeto e preparará Relatórios de Projeto, em consonância com o disposto na Seção 5.08 das Condições Gerais, tomando por base os indicadores de desempenho estabelecidos no Manual de Operações. Cada Relatório de Projeto abrangerá o período de um semestre do ano civil, e será fornecido ao Banco em prazo que não exceda a um mês após o término do período abrangido por aquele relatório. ——————————————

2. Para os fins da Seção 5.08 (c) das Condições Gerais, o relatório referente à execução do projeto e do plano pertinente, exigido em conformidade com aquela Seção, será fornecido ao Banco em prazo não que não exceda a seis meses após a Data de Encerramento. ——

B. **Gestão Financeira, Relatórios Financeiros e Auditorias.** ——

1. O Tomador manterá, ou fará com que seja mantido, um sistema de gestão financeira em conformidade com o disposto na Seção 5.09 das Condições Gerais. ——————————————————

2. Sem prejuízo das disposições contidas na Parte A desta Seção, o Tomador preparará e fornecerá ao Banco, em prazo que não exceda a quarenta e cinco (45) dias do término de cada trimestre civil, relatórios financeiros provisórios, não submetidos a auditoria, referentes ao Projeto, abrangendo o trimestre, em forma e conteúdo satisfatórios ao Banco. ——————————————————

3. O Tomador terá seus Demonstrativos Financeiros submetidos a auditoria, em conformidade com as disposições da Seção 5.09 (b) das Condições Gerais. Cada auditoria referente às Demonstrações Financeiras abrangerá o período de um ano fiscal do Tomador. As

Demonstrações Financeiras submetidas a auditoria, correspondentes a cada um de tais períodos, serão fornecidas ao Banco em prazo que não exceda a seis meses do término daquele período. ----------

Seção III. Aquisição ----------

A. **Geral.** ----------

1. **Bens, Obras, e Serviços Estranhos aos Consultores.** Todos os bens, obras, e serviços estranhos aos consultores e necessários ao Projeto, cujo financiamento será feito através de recursos oriundos do Empréstimo, serão adquiridos em conformidade com os requisitos estabelecidos ou referidos na Seção I das Normas de Aquisição e com as disposições desta Seção. ----------

2. **Serviços de Consultores.** Todos os serviços de consultores necessários ao Projeto, cujo financiamento será feito através de recursos oriundos do Empréstimo, serão adquiridos em conformidade com os requisitos estabelecidos ou referidos nas Seções I e IV das Normas Referentes aos Consultores, e com as disposições desta Seção. ----------

3. **Definições.** Os termos grafados em letras maiúsculas usados abaixo nesta Seção para descrever métodos específicos de aquisição ou métodos de revisão, pelo Banco, de determinados contratos, referem-se ao método correspondente descrito nas Normas de Aquisição ou nas Normas Referentes aos Consultores, conforme seja o caso. ----------

B. **Métodos Específicos de Aquisição de Bens, Obras, e Serviços Estranhos aos Consultores** ----------

1. **Licitação de Concorrência Internacional.** Excetuando-se o que estiver disposto de forma diferente no parágrafo 2 abaixo, os bens, obras, e serviços estranhos aos consultores serão adquiridos mediante contratos adjudicados com base em Licitação de Concorrência Internacional. ----------

2. **Outros Métodos de Aquisição de Bens, Obras, e Serviços Estranhos aos Consultores.** A tabela a seguir especifica os

métodos de aquisição, excetuando-se a Licitação de Concorrência Internacional, que poderão ser usados na aquisição de bens, obras, e serviços estranhos aos Consultores. O Plano de Aquisição especificará as circunstâncias sob as quais tais métodos podem ser usados:

Métodos de Aquisição
(a) Licitação de Concorrência Nacional
(b) Compra por Escolha
(c) Os bens, obras e serviços (exceto os serviços de consultores) constantes dos Subprojetos Comunitários, cujo custo for inferior ao equivalente a $50.000,00 por contrato, poderão ser adquiridos em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Manual de Operações referente à participação comunitária.

Os contratos adjudicados com base na Licitação de Concorrência Nacional estão sujeitos às seguintes disposições complementares, principalmente que os documentos da licitação tenham aceitação por parte do Banco.

C. **Métodos Específicos de Aquisição de Serviços de Consultores** --

1. **Seleção Baseada na Qualidade e no Custo.** Excetuando-se o que ficar determinado de forma diferente no parágrafo 2, abaixo, os serviços dos Consultores serão obtidos segundo contratos adjudicados em conformidade com a Seleção Baseada na Qualidade e no Custo.

2. **Outros Métodos de Aquisição de Serviços de Consultores.** A tabela a seguir especifica métodos outros de aquisição, diferentes da Seleção Baseada na Qualidade e no Custo, que poderão ser usados para os serviços de consultores. O Plano de Aquisição especificará as circunstâncias sob as quais esses métodos poderão ser usados. —

Método de Aquisição
(a) Seleção do Menor Custo
(b) Seleção Baseada nas Qualificações dos Consultores
(c) Seleção de Fonte Singular.
(d) Procedimentos estabelecidos nos Parágrafos 5.2 e 5.3 das

Normas Referentes aos Consultores para a Seleção de Consultores Individuais.

(e) Procedimentos de Fonte Singular para a Seleção de Consultores Individuais

D. **Revisão, pelo Banco, de Decisões Relativas a Aquisições**

1. O Plano de Aquisição estabelecerá quais os contratos que estarão sujeitos a Revisão Prévia pelo Banco. Todos os demais contratos estarão sujeitos a Revisão Posterior pelo Banco.

Seção IV. Saques de Recursos do Empréstimo

A. **Geral**

1. O Tomador poderá sacar os recursos do Empréstimo de acordo com as disposições do Artigo II das Condições Gerais, da presente Seção e das instruções complementares que o Banco Mundial vier a especificar através de aviso ao Tomador (abrangendo as "Normas do Banco Mundial sobre Saques Relativos aos Projetos", datada de maio de 2006, conforme revisadas oportunamente pelo Banco Mundial e tornadas aplicáveis ao presente Acordo, consoante aquelas instruções), para financiar Despesas Habilitadas, Transferências Casadas e Custos Administrativos, de acordo com o que está estabelecido na tabela, no parágrafo 2 abaixo.

2. A tabela a seguir especifica as categorias de Despesas Habilitadas que poderão ser financiadas pelos recursos advindos do Empréstimo ("Categoria"), as alocações dos valores do Empréstimo para cada Categoria, e a percentagem de despesas que serão financiadas referentes a Despesas Habilitadas, Transferências Casadas e Custos Administrativos, em cada Categoria:

Categoria	Valor do Empréstimo Alocado (Expresso em Dólares)	% de Despesas que serão Financiadas
(1) Bens, obras, serviços estranhos aos consultores e serviços de consultores necessários aos Subprojetos Comunitários mantidos pelas Transferências Casadas	17.970.000,00	75%

Categoria	Valor do Empréstimo Alocado (Expresso em Dólares)	% de Despesas que serão Financiadas
(2) Serviços e treinamento de consultores referentes aos Componentes 2 e 3 do Projeto	1.700.000,00	100%
(3) Custos Administrativos		
(a) Custos operacionais incrementais (excetuando-se o que está previsto na Categoria 3(b) abaixo)	200.000,00	20%
(b) Custos de supervisão e monitoramento do Projeto previstos no Componente 3 do Projeto	480.000,00	50%
(4) Taxa Inicial [Front-end-fee]	52.250,00	Valor exigível segundo a Seção 2.03 deste Acordo, em consonância com a Seção 2.07 (b) das Condições Gerais
(5) Ágio referente a Tetos e Bandas de Taxa de Juros	0	Valor exigível segundo a Seção 2.07 (c) deste Acordo, em consonância com a Seção 4.04 das Condições Gerais
(6) Não alocado	497.750,00	
TOTAL	20.900.000,00	

3. Para fins desta tabela, "Custos Administrativos" significa os custos operacionais (que não teriam ocorrido na ausência do Projeto, abrangendo, *inter alia*, a manutenção de equipamento e computadores, material de expediente, serviços de utilidade pública, e aluguel das instalações para escritórios) e os custos com supervisão e monitoramento do Projeto, assumidos pela STU em

conformidade com a Parte 3 do Projeto (abrangendo, *inter alia*, operação e manutenção de veículos, reparo, combustível, peças de reposição e seguro, manutenção do sistema de monitoramento e informação, despesas com viagens e diárias para a equipe técnica da STU na realização de atividades de treinamento, supervisão e controle de qualidade, porém excluindo-se as despesas referentes a salários e benefícios congêneres) ----------

B. Condições para Saques; Período de Saques ----------

1. Não obstante as disposições constantes na Parte A desta Seção, nenhum saque será efetuado para pagamentos feitos antes da data do presente Acordo, ressalvando-se o fato de que poderão ser feitos saques de até o equivalente a um valor agregado que não exceda a $ 2.090.000,00 referentes a pagamentos efetuados durante os doze meses imediatamente anteriores à data do presente Acordo, para Despesas Habilitadas constantes nas Categorias (1) a (3). ----------

2. A Data de Encerramento é 28 de fevereiro de 2013. O Banco somente concederá uma prorrogação da Data de Encerramento depois que o Ministério das Finanças do Avalista tiver informado ao Banco que está de acordo com tal prorrogação.----------

Seção V. Outros Compromissos ----------

Até 28 de fevereiro de 2011, ou em outra data que vier a ser acordada pelo Banco, o Tomador: ----------

A. conduzirá, em parceria com o Banco, uma revisão de médio prazo, relativa à implementação das operações previstas no Projeto (Revisão de Médio Prazo). A Revisão de Médio Prazo abrangerá o progresso obtido na implementação do Projeto; e ----------

B. agirá imediata e diligentemente, em seguida à Revisão de Médio Prazo, com vistas a tomar as medidas corretivas que vierem a ser recomendadas pelo Banco. ----------

CRONOGRAMA 3 ----------

Cronograma de Amortização ----------

1. A tabela a seguir estabelece as Datas de Pagamento do Principal do Empréstimo e a percentagem do valor total do principal do

Empréstimo exigível em cada Data de Pagamento do Principal ("Quota de Parcela"). Se os recursos do Empréstimo tiverem sido integralmente sacados por ocasião da primeira Data de Pagamento do Principal, o valor do principal do Empréstimo a ser restituído pelo Tomador em cada Data de Pagamento do Principal será determinado pelo Banco multiplicando-se: (a) o Saldo Sacado do Empréstimo por ocasião da primeira Data de Pagamento do Principal; pela (b) Quota de Parcela referente a cada Data de Pagamento do Principal, cujo valor a ser restituído sofrerá ajuste, conforme necessário, a fim de que sejam deduzidos quaisquer valores referidos no parágrafo 4 do presente Cronograma, aos quais se aplica uma Conversão Monetária. ----------

Data de Pagamento do Principal	Quota de Parcela (Expressa em Percentagens)
A cada dia 15 de março e 15 de setembro A partir de 15 de março de 2013 Até 15 de março de 2027	3,33%
Em 15 de setembro de 2027	3,43%

2. Se os recursos do Empréstimo não tiverem sido integralmente sacados por ocasião da primeira Data de Pagamento do Principal, o valor do principal do Empréstimo a ser restituído pelo Tomador em cada Data de Pagamento do Principal será determinado da forma a seguir: ----------

(a) Até onde os recursos do Empréstimo tiverem sido sacados por ocasião da primeira Data de Pagamento do Principal, o Tomador restituirá o Saldo Sacado do Empréstimo até aquela data, em conformidade com o parágrafo 1 do presente Cronograma. ----------

(b) Qualquer valor sacado depois da primeira Data de Pagamento do Principal será restituído em cada Data de Pagamento do Principal que ocorrer depois da data daquele

saque, em valores determinados pelo Banco, multiplicando-se o valor de cada um desses saques por uma fração, cujo numerador será a Quota de Parcela original especificada na tabela, no parágrafo 1 deste Cronograma, referente àquela Data de Pagamento do Principal ("Quota de Parcela Original"), e cujo denominador será a soma de todas as Quotas de Parcelas Originais remanescentes, referentes às Datas de Pagamento do Principal que ocorrerem naquela data ou depois da mesma, cujos montantes a restituir sofrerão ajuste, se necessário, a fim de que sejam deduzidos quaisquer valores referidos no parágrafo 4 do presente Cronograma, aos quais se aplica uma Conversão Monetária.

3. (a) Os valores do Empréstimo sacados dentro do prazo de dois meses do ano civil anteriores a qualquer Data de Pagamento do Principal, exclusivamente para fins de cálculo dos valores do principal exigível em qualquer das Datas de Pagamento do Principal, serão tratados como sacados e pendentes na segunda Data de Pagamento do Principal seguinte à data do saque e terão seu reembolso exigível em cada Data de Pagamento do Principal, com início na segunda Data de Pagamento do Principal que se seguir à data do saque. ------

(b) Não obstante o disposto no subparágrafo (a) deste parágrafo, se o Banco, a qualquer tempo, adotar um sistema de faturamento com data de vencimento, consoante o qual as faturas são emitidas na data ou depois da respectiva Data de Pagamento do Principal, as disposições daquele subparágrafo não mais se aplicarão a quaisquer saques efetuados depois da adoção daquele sistema de faturamento.

4. Não obstante o disposto nos parágrafos 1 e 2 do presente Cronograma, quando ocorrer uma Conversão Monetária, do total ou de qualquer parte do montante do principal sacado do Empréstimo, para uma Moeda Aprovada, o montante assim convertido em tal

Moeda Aprovada que deverá ser restituído em qualquer Data de Pagamento do Principal que ocorrer durante o Período de Conversão, será determinado pelo Banco, multiplicando-se esse valor, em sua moeda de denominação imediatamente anterior à Conversão, por um dos seguintes: ou (i) pela taxa cambial que reflete os montantes do principal na Moeda Aprovada exigível do Banco consoante a *Currency Hedge Transaction* relativa à Conversão; ou (ii) se o Banco assim o determinar, em conformidade com as Normas de Conversão, pelo componente da taxa cambial do Screen Rate [Índice de Cobertura]. ----------

5. Se o Saldo Sacado do Empréstimo for fixado em mais de uma Moeda de Empréstimo, aplicar-se-ão, separadamente, as disposições deste Cronograma ao montante denominado em cada Moeda de Empréstimo, de modo a gerar um cronograma de amortização separado para cada um desses montantes. ----------

ANEXO ----------

Definições ----------

1. "Plano de Ação" significa o plano de ação do Tomador, satisfatório ao Banco, destinado a implementar uma campanha de informação e comunicação a respeito do Projeto, em seu território, conforme anexado ao Manual de Operações. ----------
2. "Plano Anual de Operações" significa cada um dos planos referidos na Seção [I.A.3] do Cronograma 2 do presente Acordo. ----------
3. "Normas Anticorrupção" significa as "Normas sobre Prevenção e Combate à Fraude e à Corrupção em Projetos Financiados através de Empréstimos do BIRD e de Créditos e Empréstimos da AID", de 15 de outubro de 2006. ----------
4. "Reais Brasileiros" significa a moeda da República Federativa do Brasil. --
5. "Categoria" significa a categoria estipulada na tabela da Seção IV do Cronograma 4 do presente Acordo. ----------
6. "Associação Comunitária" significa um grupo de pobres da zona rural que tenha interesses comuns e personalidade jurídica, de acordo com a

legislação do Tomador e do Avalista, cujo Subprojeto Comunitário tenha sido considerado habilitado de acordo com os critérios estabelecidos no Manual de Operações, e que tenha se candidatado ao financiamento e tenha recebido ou esteja prestes a receber uma Transferência Casada prevista em um Acordo de Subprojeto a ser executado junto ao Tomador de acordo com o componente 1 do Projeto. ——————————

7. "Subprojeto Comunitário" significa uma infraestrutura socioeconômica habilitada ou um investimento em serviços, em pequena escala, (abastecimento de água, saneamento, eletricidade, educação, saúde, atividades culturais e ambientais, *inter alia*), ou um investimento produtivo e direcionado ao mercado, conforme aprovado pelo Tomador e, se for o caso, pelo Banco, segundo as normas pertinentes do Manual de Operações e a ser parcialmente financiado através de uma Transferência Casada prevista em um Acordo de Subprojeto para as atividades estabelecidas no Componente 1 do Projeto e a ser conduzido por uma Associação Comunitária no âmbito do território do Tomador. ——————

8. "Normas Referentes aos Consultores" significa as "Normas: Seleção e Contratação de Consultores por Tomadores do Banco Mundial" publicadas pelo Banco em maio de 2004 e revisadas em outubro de 2006.

9. "Plano de Gestão Ambiental" significa o documento datado de 14 de outubro de 2008, conforme publicado e disponibilizado ao público através do site www.paraiba.pb.gov.br, satisfatório ao Banco, que contenha as medidas de proteção ambiental relativas ao Projeto e aos Subprojetos Comunitários, inclusive a identificação de condições ambientais existentes e potenciais impactos ambientais diretos e indiretos resultantes da execução desses Subprojetos Comunitários, recomendações de medidas atenuantes para cada impacto negativo identificado, bem como medidas para otimizar cada impacto positivo identificado. ——————————————————————

10. "Condições Gerais" significa as "Condições Gerais para Concessão de Empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e

Desenvolvimento", de 1º de julho de 2005 (conforme alteradas até 12 de fevereiro de 2008). ----------

11. "Plano de Participação das Populações Indígenas" significa o documento datado de 14 de outubro de 2008, publicado e disponibilizado ao público através do site www.paraiba.pb.gov.br, satisfatório ao Banco, especificando as medidas para atenuar algum impacto adverso sobre as populações indígenas resultante de um Subprojeto Comunitário e para assegurar que elas usufruam daquele Subprojeto Comunitário. ----------

12. "Transferência Casada" significa uma subvenção que será concedida pelo Tomador a uma Associação Comunitária para o financiamento de um Subprojeto Comunitário qualificado, no âmbito do território do Tomador, para fazer face a parte dos custos de capital daquele Subprojeto Comunitário. ----------

13. "Conselho Municipal" significa um conselho municipal que funciona no território do Tomador, composto, em sua maioria, por representantes das comunidades e organizações locais, conforme disposto no Manual de Operações. ----------

14. "Manual de Operações" significa o manual referente ao funcionamento do Projeto, satisfatório ao Banco, a ser adotado pelo Tomador através de um regulamento (*portaria*), a deverá conter, *inter alia*: (i) os termos de referência, funções e responsabilidades dos funcionários da STU encarregados da coordenação e acompanhamento diário do Projeto; (ii) os procedimentos para a aquisição de obras, bens, e serviços referentes ao Projeto e aos Subprojetos Comunitários, bem como para a gestão financeira e auditorias (i.e., auditoria financeira e auditoria de compras) do Projeto e dos Subprojetos Comunitários; (iii) fluxo e providências para saques de recursos do Projeto; (iv) os critérios de qualificação para os Subprojetos Comunitários, seus processos de seleção e aprovação, a Relação de Restrições, bem como os formulários modelos para os Acordos de Subprojetos; (v) o plano do quadro de pessoal para a STU; (vi) o Plano de Ação e o Plano Anual de Operações referente ao primeiro ano do Projeto; (vii) o Plano de Gestão Ambiental; (viii) o Plano de Participação das Populações Indígenas; e (ix) o Plano de Ação. ----------

15. "Normas para Aquisição" significa as "Normas: Aquisição subordinada aos Empréstimos do BIRD e aos Créditos da AID", publicadas pelo Banco em maio de 2004 e revisadas em outubro de 2006. ----------

16. "Plano de Aquisição" significa o plano de aquisição do Tomador referente ao Projeto, datado de 14 de outubro de 2008 e mencionado no parágrafo 1.16 das Normas de Aquisição e no parágrafo 1.24 das Normas Referentes aos Consultores, conforme venha a ser atualizado, oportunamente, em conformidade com as disposições daqueles parágrafos. ----------

17. "Relação de Restrições" significa uma relação de atividades, que será anexada ao Manual de Operações, especificando todos os tipos de Subprojetos Comunitários que não podem se beneficiar de uma Transferência Casada prevista no Projeto. ----------

18. "STU" significa a unidade técnica do Tomador (*Cooperar*), no âmbito da Secretaria do Planejamento do Tomador, e que está encarregada da coordenação e implementação diárias do Projeto. ----------

19. "Legislação da STU" significa a Lei No. 6.523, datada de 10 de setembro de 1997, do Tomador, e alterações, e conforme regulamentada pelo Decreto No. 29.005, datado de 28 de dezembro de 2007, do Tomador. —

20. "Acordo de Subprojeto" significa cada um dos acordos celebrados entre o Tomador, através da STU, e uma Associação Comunitária, conforme referido na Seção I.C. do Cronograma 2 do presente Acordo, para financiamento e implementação de um Subprojeto Comunitário previsto no Componente 1 do Projeto. ----------

Esta é uma tradução fiel do documento que me foi apresentado.
This is a faithful translation of the document presented to me.

Livro: No. 56 Página: 425-445 Data: 16-abr-2009 Emolumentos: R$ 1.343,89
Book: Page: Date: Fee:

HERTA QUEIROZ NUNES
Tradutora Juramentada — Sworn Translator

Aviso nº 747 - C. Civil.

Em 29 de setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado da Paraíba e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US$ 20.900.000,00 (vinte milhões e novecentos mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Redução da Pobreza Rural do Estado da Paraíba - PRPR/COOPERAR".

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

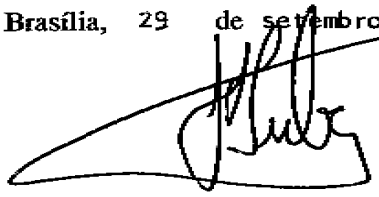
(À Comissão de Assuntos Econômicos)

MENSAGEM
Nº 195, DE 2009
(nº 784, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará", de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 29 de setembro de 2009.



EM nº 135/2009 - MF

Brasília, 23 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, CE, requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará".

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 2007, e a Resolução nº 43, de 2001, republicada e consolidada em 10.4.2002, ambas do Senado Federal.

3. O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, e o Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento da operação.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, conforme disciplinado pelas Resoluções nº 48, de 2007, e nº 43, de 2001, do Senado Federal, e pelo artigo 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, manifestando-se favoravelmente quanto ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à operação de crédito *sub examen*, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, sejam cumpridas as condições necessárias ao primeiro desembolso exigidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia.

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais, sugerindo o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da operação crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, ressaltando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deva ser formalizado o referido contrato de contragarantia.

6. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar o envio de Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter à apreciação daquela Casa o pedido de concessão da garantia da União ao Estado do Ceará - CE, referente à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos, observada a ressalva acima.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Nelson Machado

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Processo nº 17944.001929/2008-64

PARECER

PGFN/COF/Nº 2045/2009.

Operação de crédito externo a ser celebrada entre o Estado do Ceará - CE e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor total de até US$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará". Exame sob o aspecto de legalidade da contratação. Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL nº 1.312/74, DL nº 147/67; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Resolução SF nº 48, de 2007 e Resolução SF nº 43, de 2001, republicada e consolidada em 10 de abril de 2002.

I

Trata-se de concessão de garantia da União para operação de crédito externo, de interesse do Estado do Ceará, com as seguintes características:

MUTUÁRIO: Estado do Ceará - CE;

MUTUANTE: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;

GARANTIDOR: República Federativa do Brasil;

NATUREZA DA OPERAÇÃO: empréstimo externo;

VALOR: até US$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

FINALIDADE: financiar, parcialmente, o "Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará".

II

3. As seguintes formalidades prévias à contratação, prescritas na Constituição Federal, na Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, do Senado Federal, e na Resolução nº 43, do Senado Federal, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes, foram obedecidas, a saber:

a) a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, considerando os documentos constantes dos autos, emitiu o Parecer nº 472 2009/GERFI/COREF/STN, de 10 de julho de 2009 (fls. 531/540), onde descreve as condições financeiras da operação de crédito e presta as demais informações pertinentes, das quais importa destacar:

a.1) o projeto foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX. Tal decisão foi homologada, mediante a Recomendação nº 961, de 28.09.2007 (fls. 160), pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, e alterada pelas Resoluções COFIEX nºs 410 (fls. 168), de 02.10.2009, e COFIEX 432, de 08.04.2009 (fls. 344);

a.2) a Lei Estadual nº 13.946, de 31.07.2007 (fls. 116), alterada pela Lei nº 14.239, de 11.11.2008 (fls. 224), autoriza o Poder Executivo do Estado a contratar operação de crédito externo sob análise; a referida Lei também autoriza o Poder Executivo a oferecer em contragarantia à garantia da União as cotas de repartição constitucional das receitas tributárias estabelecidas nos

artigos 157 e 159, da Constituição Federal, e suas receitas próprias, nos termos do artigo 167, § 4º, da Lei Maior.

a.3) No pertinente às contragarantias oferecidas, pronunciou-se a STN no sentido de que tais garantias são suficientes para ressarcir a União (fls. 536/537), caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora, sendo, no entanto, necessária a formalização de contrato de vinculação entre o Estado e a União, onde esteja prevista a possibilidade de retenção das importâncias necessárias para a satisfação dos compromissos assumidos;

a.4) a Coordenação-Geral de Relação e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM/STN, da Secretaria do Tesouro Nacional, mediante a Nota nº 1.214/2008/COREM/STN, de 24 de novembro de 2008 (fls. 173/147), realizou análise da capacidade de pagamento do Estado do Ceará, o qual foi classificado na categoria "B", suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União, nos termos da Portaria MF nº 89, de 25.4.1997;

a.5) a Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM/STN, por meio do Parecer nº 1.541/2008 - COPEM/STN (fls. 94/97), de 14.10.2008, informou que o Estado do Ceará atendeu os requisitos mínimos para contratação da operação de crédito, conforme previstos nas Resoluções nºs 40 e 43 de 2001, do Senado Federal e no artigo 32, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

a.6) não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Estado do Ceará nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas, de acordo com acompanhamento da STN (fls. 538);

a.7) em consulta realizada por meio em eletrônico em **09.07.2009** (fls. 537), não foi verificada a existência de débito em nome da Administração Direta do Estado do Ceará, o que atende ao disposto no §1º, do artigo 40, da Lei Complementar nº 101/2000.

a.8) de acordo com a cláusula 3.02 do Acordo de Empréstimo, são condições prévias ao primeiro desembolso, além das condições estabelecidas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, a apresentação de evidência da constituição formal da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP) e da designação de seus principais membros, e a entrada em vigor do Regulamento Operacional do Programa acordado com o Banco;

b) consoante o Parecer nº 472 2009 GERFI/COREF/STN, de 10 de julho de 2009 (fls. 531/540), acima mencionado, a Secretaria do Tesouro Nacional nada tem a opor à concessão da garantia, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado o cumprimento substancial das condições citadas no item a.8 supra e seja formalizado o contrato de contragarantia entre a União e o Estado;

c) a Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, em Parecer de 22 de setembro de 2008, pronunciou-se às fls. 16/18, para fins do disposto no art. 32, § 1º, da L.C. nº 101, de 2000, onde concluiu pela legalidade da contratação pelo Estado. Consta, ainda, Parecer jurídico (fls. 306/307), que concluiu pela legalidade das minutas contratuais negociadas;

d) o Estado do Ceará apresentou a Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa referente às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, válida até 11.11.2009 (fls.230), o Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF (fls. 598), válido até 24.09.2009, Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Créditos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 345), válida até 14.12.2009, Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP (fls. 599), válida até 20.02.2010;

e) Não há, conforme consulta realizada ao CADIN (fls. 634), por meio eletrônico, nesta data, débitos pendentes de regularização em

nome do Estado do Ceará (Administração Direta) junto à União e suas controladas; e

f) o Estado do Ceará apresentou a Certidão de fls. 553/590, emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, datadas de 08.07.2009, atestando, quanto ao último exercício analisado por aquele Tribunal - ano de 2008, que o Estado cumpriu com os limites constitucionais de saúde e educação de que tratam os arts. 198, e 212 da Constituição, tais Certidões atestam também o pleno cumprimento das competências tributárias nos anos de 2008 e 2009.

III.

4. O empréstimo será concedido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujas normas gerais estipulam cláusulas usuais das operações de crédito celebradas com aquela instituição.

5. Foi observado o disposto no art.8º, da Resolução nº 48/2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

6. O mutuário é o Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe, ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.

7. Necessário ressaltar que, de acordo com a análise da Secretaria do Tesouro Nacional (fls. 536), "as garantias oferecidas pelo Estado do Ceará são consideradas suficientes para ressarcir a União caso esta venha a honrar compromissos na condição de garantidora da operação em epígrafe".

8. O Estado do Ceará apresentou a certidão de fls. 553/590, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, datada de 08.07.2009, que informa, com

relação ao ano de 2008, último exercício analisado, ter o Estado cumprido com todas as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos estritos termos do artigo 21, inciso IV, da Resolução nº 43, do Senado Federal.

9. Nesta mesma certidão (fls. 553/590), o Tribunal de Contas do Estado do Ceará atesta, em relação ao exercício financeiro do ano em curso (2009), o cumprimento do § 2º, do artigo 12, artigo 23 (1º quadrimestre), 33, 37, 52 e 55, § 2º (1º e 2º bimestres), da Lei de Responsabilidade Fiscal; consta, ainda, declaração do Governador do Estado do Ceará acerca da plena competência tributária do Estado, o que revela o cumprimento de todas as exigências legais pertinentes ao ano em curso.

10. Ressalta-se, que às fls. 631/633 dos autos consta informações do "Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias" ("CAUC – Regularidade SIAFI"), e às fls. 627/630 constam certidões negativas dos CNPJ's complementares, o que revela ausência de pendência da Administração Direta do Estado do Ceará, e o cumprimento, pelo Estado, de todas as exigências legais para o recebimento de transferências voluntárias, a teor do § 2º, do artigo 40, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

11. Consta, às fls 545 dos autos, Ofício nº 155/2009/Desig/Dicic-Sured do Banco Central do Brasil, de 15 de julho de 2009, que nos informa estarem as condições financeiras da operação de crédito sob exame inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA490108 – BACEN.

IV.

12. A concessão da garantia da União para a operação de crédito em exame depende da celebração do contrato de contragarantia entre a União e o Estado do Ceará, do cumprimento das condições estabelecidas pelo BID para a realização do primeiro desembolso e também de autorização do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, da Constituição Federal, pelo que se

propõe a expedição de Exposição de Motivos ao Exmo. Sr. Presidente da República, nos termos da minuta anexa.

É o parecer, que submeto à superior consideração.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 18 de setembro de 2009.

PAULO EDUARDO MAGALDI NETTO
Procurador da Fazenda Nacional

De acordo. À consideração da Srª Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 19 de setembro de 2009.

SÔNIA PORTELLA
Coordenadora-Geral

Aprovo o parecer. Submeta-se à superior consideração do Exmº Sr. Ministro da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 21 de setembro de 2009.

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO
Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro e de Gestão da Informação – Desig
Divisão de Capitais Internacionais e Câmbio – Dicic
SBS Quadra 3, Bloco B, 4º andar, Edifício Sede – 70074-900 – Brasília (DF)
Telefone: 61 3414-2141 – Fax: 61 3414-3757
E-mail: dicic.desig@bcb.gov.br

Ofício nº 155 /2009/Desig/Dicic-Sured

Brasília, 15 de julho de 2009.

Pt. 0901435694

A Sua Senhoria a Senhora
SÔNIA DE ALMENDRA FREITAS PORTELLA NUNES
Coordenadora-Geral de Operações Financeiras da União – COF
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Esplanada dos Ministérios – Bloco "P" – 8º Andar – Sala 803
70048-900 Brasília
Fax: 3412-1740

Assunto: ROF TA490108– Comunica credenciamento – Estado do Ceará / BID

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA490108, de 27.1.2009, por meio do qual o Estado do Ceará solicita credenciamento para negociar a operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$77.000.000,00, destinados ao financiamento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará.

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício nº 153/2009/Desig/Dicic-Sured (anexo), o Banco Central do Brasil, nos termos do artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.86 e na Portaria 497, de 27.08.90, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, credenciou o Estado do Ceará a negociar referida operação no exterior, nas condições constantes do ROF supracitado.

Atenciosamente,

Ofício nº 153/2009/Desig/Dicic-Sured

Brasília, 15 de julho de 2009.

Pt. 0901435694

A Sua Excelência a Senhora
SILVANA PARENTE – Secretária
Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Ministro José Américo – s/n – Ed. SEPLAN – 3° andar – Cambeba
60.839-900 Fortaleza (CE)
Fax: 85 3101-4518

Assunto: **ROF TA490108– Comunica credenciamento – Estado do Ceará / BID**

Senhora Secretária,

1. Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA490108, de 27.1.2009 e ao Ofício GS Nº 207/2008, de 30.1.2009, por meio dos quais V.Exa. solicita credenciamento para negociar a operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$77.000.000,00, destinados ao financiamento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará.

2. A propósito, de acordo com o disposto no artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.86 e na Portaria 497, de 27.08.90, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, comunicamos que o Banco Central do Brasil credenciou o Estado do Ceará a negociar referida operação no exterior, nas condições discriminadas a seguir, constantes do citado ROF:

i) *devedor*: Estado do Ceará;

ii) *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

iii) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

iv) *valor*: até US$77.000.000,00 (setenta e sete milhões de dólares norte-americanos);

v) *modalidade*: Empréstimo do Mecanismo Unimonetário do capital ordinário do BID (com Taxa de Juros baseada na Libor);

vi) *prazo*: 300 (trezentos) meses;

vii) *carência:* em até 66 (sessenta e seis) meses;

viii) *desembolso:* em até 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;

ix) *amortização*: em parcelas semestrais e consecutivas, na medida do possível iguais, vencendo-se a primeira dentro de 5 (cinco) anos e 6 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato e a última, 25 (vinte e cinco) anos após a data de assinatura do contrato. Considerando o prazo previsto de carência – 66 (sessenta e seis) meses contados a partir da vigência do contrato –, a amortização foi estimada em 40 (quarenta) parcelas;

x) *juros*: pagos semestralmente, calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID, composta pela: a) taxa de juros Libor trimestral para dólar norte-americano; b) mais (ou menos) uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na Libor; c) mais o valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da Libor; e d) mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

xi) *comissão de crédito*: exigida semestralmente nas mesmas datas do pagamento dos juros, a um percentual que será estabelecido pelo Banco periodicamente, como resultado de sua revisão de encargos financeiros, em conformidade com as disposições aplicáveis da política do Banco sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário, sendo certo que em caso algum poderá exceder o percentual de 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato; e

xii *recursos para inspeção e supervisão gerais*: durante o período de desembolso, o Banco não cobrará montante para atender despesas de inspeção e supervisão gerais, salvo se o BID estabelecer o contrário durante o mencionado período. O valor devido pelo Mutuário, para atender às referidas despesas, em um semestre determinado, não poderá ser superior a 1% do valor do Financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

3. O credenciamento foi concedido com base nas declarações e nos documentos apresentados pelo devedor e credor, podendo o Banco Central do Brasil apurar a veracidade das informações, na forma do artigo 62 do Decreto 55.762, de 17.02.65. Fica vedado o pagamento, a qualquer título, em moeda nacional ou estrangeira, de ônus ou encargos que não estejam expressamente aprovados pelo Banco Central do Brasil.

4. A operação estará definitivamente registrada no ROF com a condição de "concluído" após a inclusão dos eventos 9006 (manifestação da STN/COPEM), 9001 (Resolução do Senado Federal) e 9007 (manifestação da PGFN e aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda).

5. Por fim, informamos que este credenciamento é válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data.

Atenciosamente,

Carlos Yokonaka Urata
1.904.261-2
Chefe Adjunto de Unidade
Desig/Gabin

Parecer nº. 472 2009/GERFI/COREF/STN

Em 30 de julho de 2009

ASSUNTO: Estado do Ceará. Operação de crédito externo, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$ 77,0 milhões. Recursos destinados ao financiamento do "Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará". Pedido de concessão de garantia da União.

Ref.: Processos MF 17944.001929/2008-64
MF 17944.001962/2008-94

Senhora Coordenadora-Geral,

Trata o presente parecer de pedido de concessão de garantia da União à operação de crédito externo, de interesse do Estado do Ceará, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Tais recursos serão destinados ao **Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará.**

Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX

2. A Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, por meio da Recomendação nº 961, de 28.09.2007, às fls. 160, homologada pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 23.10.2007, recomendou a preparação do Programa em epígrafe com apoio de financiamento externo, no valor de até US$ 70.000.000,00. A referida recomendação foi alterada pela Resolução COFIEX nº410 (fls. 168), datada de 02.10.2008, que autorizou o incremento de até 10% (dez por cento) nos valores do empréstimo e da contrapartida. Posteriormente, a Resolução COFIEX nº 432, de 08.04.2009 (fls. 344) alterou o nome do Programa para "Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará.

Objetivos do Programa, Arranjo Institucional e Análise de Custo Benefício

3. De acordo com o Anexo Único das minutas contratuais, às fls. 333/338 o objetivo geral do Programa é contribuir para melhorar as condições de saúde da população do Ceará, mediante a expansão do acesso e a melhoria na qualidade dos serviços especializados de saúde, promovendo a integração entre os vários níveis de atenção à saúde.

4. O Programa, cuja execução caberá à Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA), está estruturado em e 3 componentes:

Componente 1: Expansão dos Serviços Especializados de Saúde – o objetivo deste Componente é ampliar a cobertura e melhorar a qualidade da atenção especializada à saúde. Com recursos alocados a este Componente serão financiadas: a infraestrutura para expandir a rede de serviços especializados de saúde de média e alta complexidade, abrangendo a construção de um Hospital em Sobral, 9 (nove) policlínicas e 11 (onze) Centros de Especialidades Odontológicas (também denominadas de Novas Unidades de Saúde); a compra de equipamentos médicos e odontológicos, e outros equipamentos necessários ao funcionamento da referida infraestrutura;

Componente 2: Fortalecimento da Gestão e Melhoria da Qualidade dos Serviços de Saúde – este componente fortalecerá a capacidade de gestão da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA) e das Unidades de Saúde do Programa para que adotem os parâmetros técnicos e gerenciais instituídos pelas normas de certificação de qualidade;

Componente 3: Administração e Auditoria do Programa – com recursos alocados a este componente serão financiados: a assistência técnica e a implantação do sistema gerencial do Programa, as auditorias independentes, os serviços de supervisão e controle de qualidade das obras, as avaliações intermediária e final e outros serviços técnicos especializados para apoiar a gestão do Programa.

5. De acordo com a análise de custo benefício, presente no Parecer Técnico consignado às fls. 07/18, realizado pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, os principais benefícios do Programa são, entre outros:

(a) **quanto aos aspectos econômicos**: redução do custo de deslocamento dos pacientes para Fortaleza, a racionalização/otimização da aplicação dos recursos da saúde, diminuição dos custos dos pacientes devido à maior rapidez no atendimento e nos diagnósticos;

(b) **quanto aos aspectos relacionados aos fatores sociais de saúde**: redução da mortalidade materna no Ceará em 25%; redução em 15% de mortalidade infantil neonatal na macrorregião de Sobral; redução do percentual de casos de câncer de mama em 15% entre 2006 (ano-base) e 2013; redução de 75% no tempo médio de espera por consultas especializadas; expansão de 50% na cobertura de consultas especializadas; expansão de 83% da cobertura de procedimentos odontológicos especializados; expansão de 100% da cobertura de procedimentos especializados de endodontia; 254 novos leitos hospitalares implantados; 38 novas unidades de saúde operando por contrato de gestão com a SESA; 90% das unidades de saúde com metas de atendimento pactuado em contratos de gestão; 80% dos contratos de gestão com 38 novas unidades de saúde com pelo menos 80% das metas alcançadas; 38 unidades de saúde acreditadas/certificadas ou em processo para tal; modelo original de certificação de serviços especializados de odontologia desenvolvido e implantado; 20 formadores capacitados em cursos de formação; 50 gestores e técnicos da SESA capacitados em Monitoração e Avaliação; 240 gestores das 38 novas unidades de saúde capacitados; gestão do sistema de saúde aprimorada com novas instâncias de supervisão com informações integradas em tempo real das unidades ao nível central; fortalecimento da capacidade institucional estadual de supervisionar, monitorar e avaliar unidades de saúde; processos, resultados e impactos do Programa monitorados e avaliados; obras supervisionadas e aprovadas de acordo com requisitos técnicos, de engenharia e arquitetura

6. Ainda de acordo com o referido Parecer Técnico, a implantação das Unidades de Saúde trará benefício a cerca de 8.500.000 pessoas. O modelo de gestão proposto pelo Programa permitirá mudanças significativas para a gestão do Sistema Estadual de Saúde, com a utilização de Organizações Sociais de Saúde.

Fluxo Financeiro

7. O Projeto contará com investimentos totais de US$123.470.600,00, sendo US$ 77.000.000,00 financiados pelo BID e US$46.470.600,00 provenientes da contrapartida estadual. Os desembolsos deverão ocorrer de 2009 a 2013, conforme quadro a seguir (fls. 76 e 501):

Quadro I – Cronograma Estimativo de Desembolso

Em US$ mil

	2009	2010	2011	2012	2013	Total
BID	7.699.994,35	15.399.988,71	23.100.039,52	23.099.983,06	7.699.994,35	77.000.000,00
Estado	4.647.057,00	9.294.113,00	13.941.204,00	13.941.170,00	4.647.057,00	46.470.600,00
Total	12.347.051,00	24.694.102,00	37.041.243,00	37.041.153,00	12.347.051,00	123.470.600,00

Condições Financeiras

8. Conforme a minuta negociada do contrato de empréstimo (fls. 311/343), as condições financeiras da operação de crédito em foco, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA490108 (fls. 502/511), objeto de manifestação favorável desta Secretaria, serão as seguintes:

Quadro II: Condições financeiras da operação de crédito

Valor do Empréstimo:	US$ 77.000.000,00
Credor:	Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
Modalidade:	Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseada na LIBOR.
Prazo de Desembolsos:	5(cinco) anos, contados a partir da vigência do presente contrato
Amortização:	Parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, pagos nos dias 15 dos meses de janeiro e de julho de cada ano, vencendo-se a primeira após transcorridos 5 (cinco) anos, e a última antes de transcorridos 25 (vinte e cinco) anos, ambos contados da data da assinatura do contrato.

Juros Aplicáveis:	Exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do Empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID, e composta pela (a) taxa de juros LIBOR trimestral para dólar norte-americano; (b) mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na LIBOR; (c) mais o valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da LIBOR e (d) mais a margem (*spread*) para empréstimos do capital ordinário. **Obs: 30 dias previamente ao primeiro desembolso o interessado deverá confirmar a opção pela taxa de juros podendo ser alterada para a Modalidade "Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com taxa de Juros Ajustável".**
Comissão de Crédito:	A ser estabelecida periodicamente pelo Banco, e calculada sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato. Em caso algum poderá exceder ao percentual de 0,75% a.a.
Despesas com Inspeção e Supervisão Geral:	Por decisão de política atual, o Banco não cobrará montante para atender despesas com inspeção e supervisão geral. Conforme revisão periódica de suas políticas, este notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

9. Foi anexado ao presente Parecer o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo da operação com o BID, situado em 4,06 % a.a. Desse modo, considerando o custo atual da curva média de captação do Tesouro em dólar no mercado internacional, a operação encontra-se em patamares aceitáveis a esta Secretaria.

Requisitos Legais e Normativos

10. Relativamente ao disposto na Lei Complementar nº. 101/00, na Resolução do Senado Federal nº. 48/07 e na Portaria MEFP n.º 497/90, alterada pelas Portarias MEFP nº. 650/92 e MF nº. 150/97, com vistas à concessão da garantia da União, vale ressaltar o seguinte:

I - Autorização Prevista no art. 32 da LRF

11. Mediante Parecer nº 1.541/2008 – COPEM/STN, de 14.10.2008 (fls. 94/97), a Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM pronunciou-se favoravelmente à contratação de operação de crédito externo pelo Estado do Ceará, tendo sido cumpridas as exigências dispostas nas Resoluções do Senado Federal nº 40/2001 e 43/2001 e suas alterações, e atendidos os requisitos mínimos previstos no art. 32 da LRF.

II - Inclusão no Plano Plurianual

12. Encontra-se às fls. 66/67, cópia da Lei Estadual nº 14.053, de 07.01.2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Estado do Ceará para o período 2008/2011, na qual se inserem as ações do Projeto em questão. Cabe ressaltar que suas ações estão incluídas no Programa 535 – Fortalecimento da Atenção à Saúde nos Níveis Secundário e Terciário, com os seguintes valores previstos: R$ 43.598.000,00 para 2008 e R$ 106.050.608,00 para 2009-2011.

13. Complementarmente, consta às fls. 286 Declaração da Sra. Secretária de Planejamento do Estado, em exercício, datada de 03.06.2009, atestando que a operação está contemplada nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual , consignando valor total de R$ 149.648.608,00. Dessa forma, considerando os valores mencionados neste e no parágrafo anterior, entendemos que os valores previstos no PPA 2008/2011 do Estado são suficientes para suportar a maior parte dos gastos do programa no período em questão, cabendo ao Estado suplementar esses valores, caso necessário.

III - Previsão Orçamentária

14. A Lei Estadual nº. 14.285, de 30.12.2008, cópia às fls.225228, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2009, contempla dotações suficientes para o Projeto no referido ano. O quadro de detalhamento da despesa encontra-se às fls. 217/221. Complementarmente, às fls. 286 consta Declaração da Secretária de Estado do Planejamento e Gestão, que informa terem sido incluídos na referida Lei Orçamentária 2009 os recursos provenientes da operação de crédito externo a ser firmada com o BID, no valor de R$96.675.446,05, distribuído nas seguintes fontes orçamentárias: fonte 00 (Recursos Ordinários): R$14.802.747,05, fonte 01 (Cota-Parte do FPE): 64.000,00, fonte 59 (Operações de Crédito Externas – Tesouro/BID): 51.808.699,00 e fonte 83 (Convênios com Órgãos Federais – Administração Direta): R$ 30.000.000,00.

15. Quanto às dotações necessárias ao pagamento de encargos, cumpre esclarecer que o mutuário informou, ainda, (fls. 286) que as mesmas estão previstas na Lei Orçamentária de 2009, nos Encargos Gerais do Estado, e poderão ser suplementadas, caso insuficientes. Assim, considerando as informações prestadas pelo Estado e o cronograma de utilização dos recursos, mencionado no parágrafo 7 deste Parecer, entendemos que o mutuário dispõe das dotações necessárias ao início da execução do Projeto.

IV - Autorização Legislativa – Contratação e Contragarantias à Garantia da União

16. A Lei Estadual nº 13.946, de 31.07.2007 (fls. 116), alterada pela Lei nº 14.239, de 11.11.2008 (fls. 224), autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BID,

no montante equivalente a até US$ 78.574.000,00 (setenta e oito milhões, quinhentos e setenta e quatro mil dólares dos Estados Unidos da América), destinada ao financiamento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada do Estado do Ceará.

17. Adicionalmente, a referida Lei dispõe que o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155 da Constituição Federal, nos termos do § 4º do artigo 167.

V - Limites de Endividamento do Estado

18. Quanto aos limites de endividamento do Estado do Ceará, estabelecidos nas Resoluções do Senado Federal nº 40, de 20.12.2001, e nº 43, de 21.12.2001, e suas alterações, observe-se que foram calculados e considerados atendidos pela COPEM/STN, em seu citado Parecer nº 1.541/2008, de 14.10.2008 (fls. 94/97).

VI - Limites para a Concessão da Garantia da União

19. De acordo com as informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o primeiro quadrimestre de 2009 (fls. 264), há margem, na presente data, para a concessão da pleiteada garantia da União, nos limites estabelecidos pelo Senado Federal nos termos do artigo 9º da Resolução SF 48/2007.

VII - Capacidade de Pagamento e Aspectos Fiscais do Estado

20. Segundo a análise da capacidade de pagamento consignada na Nota nº. 1.214/2008/COREM/STN, de 24.10.2008 (fls. 173/174), o Estado do Ceará foi classificado na categoria "B", suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União, nos termos da Portaria MF 89, de 25.04.1997.

21. Ademais, a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM/STN informou, por intermédio do Memorando nº. 5.959/2008, de 02.10.2008 (fls. 71), que a referida operação de crédito está prevista no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Ceará, revisado em 10.07.2008, limitada ao valor de US$77.000.000,00, bem como se encontra adimplente em relação às metas e compromissos estabelecidos no âmbito do referido Programa.

VIII- Contragarantias à Garantia da União e Margem Disponível

22. Conforme mencionado no parágrafo 17 deste Parecer, o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167.

23. De acordo com estudo elaborado por esta Coordenação-Geral acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado (fls. 265), as

garantias oferecidas pelo Estado do Ceará são consideradas suficientes para ressarcir a União caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação em epígrafe.

24. O referido estudo abrange os anos de 2007 (realizado) e as projeções para 2008 até 2017. A margem disponível apurada é sempre positiva e crescente para os exercícios projetados, partindo de R$ 7.756,66 milhões em 2007 e chegando a R$ 17.226,46 milhões em 2017. Quanto aos pagamentos a serem efetuados pelo Estado em conseqüência da operação de crédito ora pleiteada, os maiores valores devidos estão projetados para 2017, quando entre amortização e juros, deverão ser pagos aproximadamente US$ 1.650.000,00. Note-se que o Estado terá compromissos de pagamento decorrentes desta operação até 2034 e a projeção das receitas foi feita até 2017. Contudo, nada indica que a tendência de crescimento normal das receitas Estaduais se reverterá, a não ser na hipótese de algum evento absolutamente imprevisto.

25. Assim, entendemos que o oferecimento das citadas contragarantias é suficiente, devendo ser formalizado mediante contrato a ser celebrado junto à União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

IX - Situação de Adimplência

26. Consulta realizada (fls. 470/550), por meio eletrônico, não indicou a existência de débitos em nome da Administração Direta do Governo do Estado do Ceará, com a União ou suas entidades controladas. Desse modo, entendemos que o Estado atende, na presente data, ao disposto no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000. Cumpre informar que esta consulta abrange os CNPJs informados pelo mutuário (fls. 153/155), nos quais estão incluídos aqueles disponíveis na base do SIAFI/CAUC (fls. 465/467).

27. Dando cumprimento à Resolução do Senado Federal nº 43/2001, especificamente no disposto em seu art. 21, inciso VIII, cumpre informar que as certidões que atestam a regularidade junto ao Programa de Integração Social – PIS, ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, ao Fundo de Investimento Social – FINSOCIAL, à Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como o cumprimento da Lei nº 9.717, de 27.11.1998, estão apresentadas no parágrafo seguinte deste parecer. Verificou-se também, em atendimento ao art. 16 da mencionada Resolução, que o Governo do Estado do Ceará encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme resultado de consulta ao Sistema do Banco Central do Brasil (SISBACEN/CADIP), às fls. 468/469.

28. Ademais, foram anexadas ao processo, cópias das seguintes certidões, todas emitidas em nome do Estado do Ceará, conforme requeridas pela Lei Complementar nº. 101/2000 e pelas Portarias STN nº. 115/2008 e MF nº. 497/1990:

a) Regime Geral de Previdência Social (RGPS) - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CND), de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 11.11.2009 (fls. 230);

b) Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil, válida até 14.12.2009 (fls.345);

c) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, válida até 01.08.2009 (fls.346); e

d) Regime Próprio de Previdência Social – Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), emitido pelo INSS, válido até 22.08.2009 (fls. 232).

29. Foram também obtidas, para a relação de CNPJs não listados na base do SIAFI/CAUC, as mesmas certidões apresentadas no parágrafo anterior (347/426 e 512/530)

X - Antecedentes junto à Secretaria do Tesouro Nacional

30. Não há registros de compromissos honrados pela União em nome do Estado do Ceará nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas.

XI - Alcance das Obrigações Contratuais

31. Encontra-se às fls.311/343 cópia das minutas contratuais do Acordo de Empréstimo para o Programa em tela. De acordo com a Cláusula 3.02 do referido contrato (fls. 320), e sem prejuízo das disposições constantes do Artigo 4.01 das Normas Gerais aplicáveis aos empréstimos com o BID, o primeiro desembolso está condicionado a que se cumpram, de forma que o Banco considere satisfatória, os seguintes requisitos:

(a) apresentação de evidência da constituição formal da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP) e da designação de seus principais membros, conforme estabelecido no Regulamento Operacional do Programa acordado com o Banco, e
(b) entrada em vigor do Regulamento Operacional do Programa acordado com o Banco.

32. De modo a se evitar o pagamento desnecessário de comissão de compromisso, bem como a permitir uma boa execução do Programa, entendemos que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado, pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento das mencionadas condicionalidades, mediante, inclusive, de manifestação prévia do BID.

32. Entendemos que as demais obrigações contratuais constantes das minutas do Acordo de Empréstimo, bem como do Contrato de Garantia, são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas de mesma natureza

XII - Demais Exigências da Resolução SF nº48/07 e da Lei Complementar n.º 101/2000 e da Lei 11.079/2004

33. Cumpre esclarecer que estão apensas ao processo (fls. 256/263), as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União, as quais se encontram atualizadas no endereço http://www.tesouro.fazenda.gov.br.

34. O Tribunal de Contas do Estado do Ceará, mediante Certidão (fls. 427/433), informou que no exercício de 2008, último analisado, a despesa com pessoal dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Estaduais, bem como do Ministério Público Estadual, não extrapolou os limites estabelecidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), o mesmo sendo verificado para o exercício em curso (2009).

35. No que concerne ao pleno exercício da competência tributária do Estado, bem como o cumprimento dos artigos 198 e 212, ambos da Constituição Federal, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, atestou (fls. 434/457) o cumprimento destes dispositivos legais no último exercício apreciado (2008).

36. Complementarmente, consta às fls. 222, Declaração do Governador do Estado do Ceará, de 29 de abril de 2009, atestando que o Estado vem cumprindo sua competência tributária, aplicando os recursos mínimos nas ações de saúde e educação, bem como observando os limites de gastos com pessoal.

37. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, conforme disposto na LRF (art. 40 §2º, combinado com o art. 25, inciso IV, alínea c) e na Resolução do Senado Federal nº 48/2007 (art. 10, inciso II, alínea c), é entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme exarado no Parecer PGFN/COF/nº 468/2008, que tais limites, conforme mencionam as citadas normas legais, estão a referir-se, exclusivamente, ao art. 42 da LRF, único limite legal existente para tal efeito. O referido artigo 42 dispõe o seguinte:

> *"Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito".*
> ***Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício."***

38. Dessa forma, a exigência da verificação da comprovação de atendimento ao que determina o citado artigo 42 da LRF, não se aplica, na presente data, ao Governo do Estado do Ceará.

39. O artigo 28 da Lei nº 11.079/2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, impede a União a conceder garantia aos demais entes, caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 1% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subseqüentes excederem a 1% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

40. A esse respeito, cumpre esclarecer que, conforme Declaração do Sr. Governador do Estado, de 29.04.2009 (fls. 222), o Estado não realizou nenhum contrato de Parceria Pública Privada.

41. Ademais, cumpre informar que não há registro de pendências do interessado, no âmbito do SIAFI, relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União (fls. 458/464), atendendo, portanto, ao disposto no § 2° do art. 40 da Lei Complementar n°101/00. Conforme mencionado anteriormente no parágrafo 26 deste Parecer, a consulta abrange os CNPJs informados pelo mutuário (fls. 153/155), nos quais estão incluídos aqueles disponíveis na base do SIAFI/CAUC (fls. 465/467).

Conclusão

41. Diante de todo o exposto, nada temos a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado pelo Ministério da Fazenda o cumprimento substancial das condicionalidades mencionadas no parágrafo 31 deste Parecer, assim como seja formalizado o contrato de contragarantia.

À consideração, sugerindo o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN para as providências de sua alçada.

ELIANE BUCAR
Analista de Finanças e Controle

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COREF/STN

De acordo. À consideração do Sr. Secretário do Tesouro Nacional.

NINA MARIA ARCELA
Coordenadora-Geral da COREF

De acordo.

MARCUS PEREIRA AUCÉLIO
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

De acordo.

LISCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO
Secretário do Tesouro Nacional, Substituto

Secretaria do Tesouro Nacional
Coordenação Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários da União - COREF
Gerência de Responsabilidades Financeiras - GERFI

SOURONACIONAL

Cálculo do Custo Efetivo de Operação de Crédito Externo

rojeto:	Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará	
utuário:	Estado do Ceará	
redor:	Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID	
odalidade:	Empréstimos Modalidade LIBOR (5 meses)	
alor Total	US$	123.470.800,00
mpréstimo:	US$	77.000.000,00
ontrapartida:	US$	46.470.800,00

Amort.(parcelas):	40		
Amortização:	US$	1.925.000,00	
Data 1ª Amortização			15/1/2015
Data Última Amortização:			15/7/2034
Carência:		5 anos	
Comissão de Compromisso:		0,25%	
Taxa de Juros:	Libor US$ + Spread (margem variável)		
Custo BID Captação Libor:			0,00% dado indisponível
Custo BID de Mitigação:			0,00% dado indisponível
Spread Atual		0,30%	
Front-end fee (100% financiada):		0%	
Front-end fee:	$	-	

	Desembolso	Custo (1)	Custo BID Captação	Custo BID Mitigação	Spread	Amortização	Saldo Devedor	Comissão de Compromisso	Taxa de Juros	Custo Efetivo (2)
15-out-09	7.699.994,35	-	14.437,50	-	0,40%	-	14.437,50	7.999.994,35	0,20%	(7.684.280,43)
15-jan-10	7.699.994,35	-	44.275,80	-	0,69%	13.563,92	57.838,43	15.389.988,70	0,81%	(7.621.224,41)
15-jul-10	7.699.994,35	-	77.427,79	-	1,29%	97.892,15	175.319,94	23.099.983,05	1,20%	(7.448.385,29)
15-jan-11	11.550.019,76	-	68.972,24	-	1,85%	217.958,73	286.930,96	34.650.002,81	1,38%	[illegible]
15-jul-11	11.550.018,76	-	53.231,58	-	2,28%	307.541,55	450.773,15	46.200.022,57	1,93%	[illegible]
15-jan-12	11.549.991,53	-	24.597,70	-	1,79%	422.820,02	447.417,22	57.750.014,10	2,53%	[illegible]
15-jul-12	11.549.991,55	-	9.734,84	-	1,58%	437.409,14	447.141,08	69.300.005,65	3,21%	[illegible]
15-jan-13	7.699.994,35	-	-	-	1,40%	494.611,35	494.611,35	77.000.000,00	5,79%	(6.346.473,42)
15-jul-13	-	-	-	-	1,30%	501.829,04	501.829,04	77.000.000,00	4,21%	426.821,17
15-jan-14	-	-	-	-	2,68%	1.854.708,04	1.054.708,04	77.000.000,00	4,54%	865.743,24
15-jul-14	-	-	-	-	3,30%	1.277.944,56	1.277.944,56	77.000.000,00	4,80%	1.013.026,15
15-jan-15	-	1.925.000,00	-	-	3,63%	1.428.276,99	3.354.275,59	75.075.000,00	5,01%	2.566.192,52
15-jul-15	-	1.925.000,00	-	-	3,98%	1.494.701,50	3.419.701,50	73.150.000,00	5,18%	2.528.868,74
15-jan-16	-	1.925.000,00	-	-	4,07%	1.523.318,78	3.448.319,78	71.225.000,00	5,33%	2.458.746,92
15-jul-16	-	1.925.000,00	-	-	4,34%	1.560.962,93	3.485.962,93	69.300.000,00	5,46%	2.389.771,78
15-jan-17	-	1.925.000,00	-	-	4,64%	1.641.733,89	3.566.733,89	67.375.000,00	5,57%	2.389.576,83
15-jul-17	-	1.925.000,00	-	-	4,93%	1.671.204,65	3.596.204,65	65.450.000,00	5,67%	2.307.813,25
15-jan-18	-	1.925.000,00	-	-	4,96%	1.566.752,86	3.491.752,86	63.525.000,00	5,75%	2.161.732,84
15-jul-18	-	1.925.000,00	-	-	4,88%	1.553.415,07	3.478.415,07	61.600.000,00	5,85%	2.075.940,28
15-jan-19	-	1.925.000,00	-	-	5,10%	1.605.007,69	3.530.007,69	59.675.000,00	5,94%	2.027.966,94
15-jul-19	-	1.925.000,00	-	-	5,32%	1.598.420,36	3.524.420,36	57.750.000,00	6,02%	1.950.284,09
15-jan-20	-	1.925.000,00	-	-	4,96%	1.464.977,49	3.389.977,49	55.825.000,00	6,10%	1.805.857,34
15-jul-20	-	1.925.000,00	-	-	5,42%	1.444.611,17	3.369.611,17	53.900.000,00	6,22%	1.719.788,69
15-jan-21	-	1.925.000,00	-	-	5,30%	1.459.204,68	3.384.204,68	51.975.000,00	6,34%	1.651.244,81
15-jul-21	-	1.925.000,00	-	-	5,47%	1.429.737,58	3.354.737,58	50.050.000,00	6,45%	1.565.845,79
15-jan-22	-	1.925.000,00	-	-	5,12%	1.330.787,85	3.255.787,85	48.125.000,00	6,55%	1.443.924,85
15-jul-22	-	1.925.000,00	-	-	5,26%	1.272.449,52	3.197.449,52	46.200.000,00	6,65%	1.365.067,08
15-jan-23	-	1.925.000,00	-	-	5,40%	1.274.544,12	3.199.544,12	44.275.000,00	6,74%	1.305.811,24
15-jul-23	-	1.925.000,00	-	-	5,51%	1.225.738,81	3.150.738,81	42.350.000,00	6,82%	1.230.223,63
15-jan-24	-	1.925.000,00	-	-	5,20%	1.124.657,56	3.049.657,56	40.425.000,00	6,89%	1.138.312,38
15-jul-24	-	1.925.000,00	-	-	5,30%	1.083.397,97	3.008.397,97	38.500.000,00	6,96%	1.074.624,41
15-[illegible]	-	1.925.000,00	-	-	5,41%	1.064.343,94	2.989.343,94	36.575.000,00	7,03%	1.020.267,54
[illegible]	-	1.925.000,00	-	-	5,47%	1.065.728,58	2.990.728,58	34.650.000,00	7,09%	956.635,82
15-jan-26	-	1.925.000,00	-	-	5,24%	927.735,17	2.852.735,17	32.725.000,00	7,14%	891.249,23
15-jul-26	-	1.925.000,00	-	-	5,32%	874.684,00	2.799.684,60	30.800.000,00	7,19%	843.320,61
15-jan-27	-	1.925.000,00	-	-	5,36%	843.629,28	2.768.629,28	28.875.000,00	7,14%	806.243,74
15-jul-32	-	1.925.000,00	-	-	5,37%	261.407,74	2.186.407,74	7.700.000,00	7,04%	449.292,85
15-jan-33	-	1.925.000,00	-	-	5,13%	201.912,43	2.126.912,43	5.775.000,00	7,03%	414.090,01
15-jul-33	-	1.925.000,00	-	-	4,98%	144.718,10	2.069.718,10	3.850.000,00	7,00%	389.766,29
15-jan-34	-	1.925.000,00	-	-	5,01%	98.499,52	2.023.499,52	1.925.000,00	7,02%	368.589,63
15-jul-34	-	1.925.000,00	-	-	5,03%	48.651,20	1.973.651,20	(0,00)	7,01%	347.573,30
15-jan-35	-	-	-	-	5,05%	(0,00)	(0,00)	(0,00)	7,01%	(0,00)
	77.000.000,00	77.000.000,00	292.673,28	0,00	-	44.627.225,42	121.919.898,70	2.063.600.011,23	2,99	-19.472.323,58

(1) Custo de Captação do Tesouro corresponde aos valores constantes da Curva Soberana Zero, estimada conforme metodologia própria, na mesma moeda da operação de crédito.
(2) A TIR corresponde ao custo efetivo da operação, ou seja, à taxa de juros nominal que iguala o valor presente do fluxo a zero.
(3) Duration - É a média ponderada do valor presente do fluxo de caixa, expressa em anos.
(4) Modified Duration - É a Duration ajustada considerando o custo efetivo da operação.

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
odified Duration:	7,45
[illegible]	[illegible]
R do BR"19:	5,1%
odified Duration:	8,14
R do BR"24b":	5,4%
odified Duration"**":	9,17
R equivalente **	9,283%

(***) A TIR Equivalente corresponde a uma interpolação entre as taxas referentes a dois títulos soberanos brasileiros para comparação.

Observação: Como o Custo BID Captação Libor e Custo BID Mitigação não estavam disponíveis na página do BID na internet, esses custos não foram computados no cálculo do custo efetivo.

Nota nº 161 2009/GERFI/COREF-STN

Em 10 de julho de 2009.

Assunto: Estado do Ceará. Operação de crédito externo, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US$ 77.000.000,00. Recursos destinados ao financiamento do "Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará". Pedido de concessão de garantia da União.

Ref.: Processos MF 17944.001929/2008-64
MF 17944.001962/2008-94

De modo a atender ao disposto na Carta-Circular n. º 2.771, de 20.11.97, do Banco Central do Brasil, que trata dos procedimentos para o Registro de Operações Financeiras, sugerimos a inserção no sistema da seguinte manifestação para o ROF TA490108: "Esta Secretaria, nos termos do artigo 98 do Decreto n. º 93.872, de 23.12.86, nada tem a opor seja o Estado do Ceará credenciado a negociar operação de crédito externo, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao do financiamento do *"Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará"*, no valor de até US$77.000.000,00, autorizado pela Lei Estadual n.º 13.946, de 31.07.2007 (fls. 06), alterada pela Lei Estadual n.º14.239, de 11.11.2008 (fls. 187) e objeto da Recomendação nº 961, de 28.09.2007 (fls. 160), alterada pela Resolução COFIEX nº410 (fls. 168), datada de 02.10.2008. Importa ressaltar, todavia, que a decisão deste Ministério somente será formalizada quando do encaminhamento do pleito ao Senado Federal".

À consideração superior.

ELIANE BUCAR
Analista de Finanças e Controle

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COREF/STN

De acordo.

NINA MARIA ARCELA
Coordenadora-Geral da COREF

COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS

COFIEX

RESOLUÇÃO Nº 410, 02 de outubro de 2008

O Secretário-Executivo da Comissão de Financiamentos Externos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 17, da Resolução COFIEX nº 290, referente ao Regimento Interno da COFIEX,

Resolve,

Com relação à Recomendação COFIEX nº 961, datada de 28 de setembro de 2007, referente ao "Projeto de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde nas Micro-regiões de Saúde do Estado do Ceará", de interesse do Estado do Ceará, autorizar o incremento de até 10% (dez por cento) nos valores do empréstimo e da contrapartida, sem prejuízo dos demais termos contidos na referida Recomendação.

Alexandre Meira da Rosa
Secretário-Executivo

VERSAO NEGOCIADA EM 13 E 14 DE ABRIL DE 2009

Resolução DE- ___/__

MINUTA

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO No. ____/OC-BR

entre o

ESTADO DO CEARÁ

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Programa de Expansão e Melhoria ~~Fortalecimento~~ da Assistência~~Atenção~~ Especializada à Saúde ~~n~~do Estado do Ceará

(Data prevista)

Nota: Esta minuta é preliminar e informal não constituindo uma proposta de Contrato. A minuta final somente será enviada depois da aprovação do empréstimo pelo Departamento de Finanças, pelo Comitê de Políticas Operacionais e pela Diretoria Executiva do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

INTRODUÇÃO

Partes, Objeto, Elementos Integrantes, Órgão Executor e Garantia

1. PARTES E OBJETO DO CONTRATO

CONTRATO celebrado no dia ___ de _____ de 200_ entre o ESTADO DO CEARÁ, da República Federativa do Brasil, a seguir denominado "Mutuário", e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, a seguir denominado "Banco", para cooperar na execução de um programa, a seguir denominado "Programa", que consiste em contribuir para a melhoria das condições de saúde da população do Estado do Ceará.

O Anexo Único apresenta os aspectos mais relevantes do Programa.

2. ELEMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E REFERÊNCIA ÀS NORMAS GERAIS

(a) Integram este Contrato as Disposições Especiais, as Normas Gerais e o Anexo Único, que se juntam ao presente. Se alguma estipulação das Disposições Especiais, do Anexo Único ou do Contrato de Garantia não concordar ou estiver em contradição com as Normas Gerais, prevalecerá o disposto nas Disposições Especiais, no Anexo Único ou no Contrato de Garantia, conforme o caso. Quando existir discrepância ou contradição entre estipulações das Disposições Especiais do Anexo Único ou do Contrato de Garantia, será aplicado o princípio de que a disposição específica prevalece sobre a geral.

(b) As Normas Gerais estabelecem pormenorizadamente as disposições de procedimento relativas à aplicação das cláusulas sobre amortização, juros, comissão de crédito, inspeção e supervisão, desembolso, bem como outras disposições relacionadas com a execução do Programa. As Normas Gerais incluem também definições de caráter geral.

3. ÓRGÃO EXECUTOR

As partes concordam que a execução do Programa e a utilização dos recursos do financiamento do Banco serão efetuadas em sua totalidade pelo Mutuário por intermédio de sua Secretaria de Saúde, a seguir denominada "Órgão Executor" ou "SESA".

4. GARANTIA

Este Contrato fica sujeito a que a República Federativa do Brasil, a seguir denominada "Fiador", assine o Contrato de Garantia e assuma as obrigações nele estipuladas.

CAPÍTULO I

Custo, Financiamento e Recursos Adicionais

CLÁUSULA 1.01. **Custo do Programa**. O custo total do Programa é estimado em quantia equivalente a US$ 123.470.600,00 (cento e vinte e três milhões, quatrocentos e setenta mil e seiscentos dólares dos Estados Unidos da América). Salvo disposição em contrário neste Contrato, o termo "dólares" significa a moeda de curso legal nos Estados Unidos da América.

CLÁUSULA 1.02. **Valor do Financiamento**. (a) Nos termos deste Contrato, o Banco compromete-se a conceder ao Mutuário, e esta aceita, um financiamento, a seguir denominado "Financiamento", a débito dos recursos do Mecanismo Unimonetário do capital ordinário do Banco, até um montante de US$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de dólares), que façam parte dos referidos recursos. As quantias desembolsadas a débito deste Financiamento constituirão o "Empréstimo".

(b) O Empréstimo será um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com ~~[Taxa de Juros Ajustável]~~ [Taxa de Juros Baseada na LIBOR] e poderá ser alterado para um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com ~~[Taxa de Juros Baseada na LIBOR]~~ [Taxa de Juros Ajustável] somente se o Mutuário, com a anuência do Fiador, decidir realizar esta alteração de acordo com o estipulado na Cláusula 2.03 destas Disposições Especiais e no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais.

CLÁUSULA 1.03. **Disponibilidade de Moeda**. Não obstante o disposto nas cláusulas 1.02 e 3.01(a) destas Disposições Especiais, se o Banco não tiver acesso à Moeda Única pactuada, este, em acordo com o Mutuário, e com a não-objeção do Fiador, desembolsará outra Moeda Única que julgue apropriada. O Banco poderá continuar efetuando os desembolsos em outra Moeda Única que julgue apropriada enquanto continuar a falta de acesso à Moeda Única pactuada. A amortização do Empréstimo pelo Mutuário será feita na Moeda Única desembolsada, com os encargos financeiros que correspondam a essa moeda.

CLÁUSULA 1.04. **Recursos adicionais**. O valor dos recursos adicionais que, de acordo com o Artigo 6.04 das Normas Gerais, o Mutuário se compromete a fornecer oportunamente para a completa e ininterrupta execução do Programa, é estimado em quantia equivalente a US$ 46.470.600,00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e setenta mil e seiscentos dólares), sem que esta estimativa implique limitação ou redução da obrigação do Mutuário de acordo com o referido Artigo. Para calcular a equivalência em dólares, será adotada a regra indicada na Cláusula 1.05 seguinte.

CLÁUSULA 1.05. **Taxa de Câmbio**. O ~~inciso (b) do~~ Artigo 3.06 das Normas Gerais ~~passará a~~ terá a seguinte redação~~, ressalvadas as exceções do Capítulo III destas Disposições Especiais~~:

"ARTIGO 3.06. *"Taxa de câmbio. (a) A taxa de câmbio a ser utilizada para estabelecer a equivalência da Moeda Local em relação à Moeda do Financiamento será a seguinte:*

(i) A taxa de câmbio correspondente ao entendimento vigente entre o Banco e o respectivo país membro em matéria de manutenção do valor da moeda, conforme estabelecido na Seção 3 do Artigo V do Convênio Constitutivo do Banco.

(ii) Na ausência de um entendimento entre o Banco e o respectivo país membro a respeito da taxa de câmbio a ser aplicada para fins de manutenção do valor de sua moeda em poder do Banco, este terá o direito de exigir que, para os fins de pagamento de amortização e juros, seja aplicada a taxa de câmbio utilizada nessa data pelo Banco Central do país membro, ou pela correspondente autoridade monetária para a venda de unidades da Moeda do Financiamento aos residentes no país, que não sejam entidades governamentais, para efetuar as seguintes operações: (a) pagamento a título de capital e juros devidos; (b) remessa de dividendos ou de outras rendas provenientes de investimentos de capital no país; e (c) remessa de capitais investidos. Se, para estas três classes de operações, não existir taxa de câmbio idêntica, será aplicável a mais alta, ou seja, a que represente o maior número de unidades na moeda do respectivo país por cada unidade da Moeda do Financiamento.

(iii) Se, na data em que deva ser efetuado o pagamento, a regra anterior não puder ser aplicada por inexistência das mencionadas operações, o pagamento será efetuado com base na taxa de câmbio mais recente utilizada para tais operações dentro dos trinta (30) dias anteriores à data do vencimento.

(iv) Se, não obstante a aplicação das regras acima mencionadas, não for possível determinar a taxa de câmbio a ser aplicada para fins de pagamento, ou se surgirem discrepâncias quanto a essa determinação, observar-se-á, nesta matéria, o que o Banco resolver, levando em consideração as realidades do mercado de câmbio no respectivo país membro.

(v) Se, por descumprimento das regras anteriores, o Banco considerar que o pagamento efetuado na moeda correspondente foi insuficiente, deverá comunicá-lo de imediato ao Mutuário para que este proceda à cobertura da diferença dentro do prazo máximo de trinta (30) dias úteis contados a partir da data do recebimento do aviso. Se, ao contrário, a quantia recebida for superior à devida, o Banco procederá à devolução do excesso de recursos dentro do mesmo prazo. ~~**Taxa de câmbio**: (a)...~~

(b) A equivalência na Moeda do Financiamento de uma despesa efetuada na Moeda Local será regida pelas seguintes disposições:

(i) Para determinar a equivalência de uma despesa paga total ou parcialmente com recursos do Financiamento, será aplicada, à totalidade

da despesa, a mesma taxa de câmbio utilizada para a conversão para Moeda Local dos recursos desembolsados na Moeda do Financiamento;

(ii) Para determinar a equivalência de uma despesa paga com recursos distintos aos do Financiamento e para a qual o Mutuário solicite seu reembolso total ou parcial a débito do Financiamento, ou seu reconhecimento a débito da contrapartida local, será aplicada, à totalidade da despesa, a taxa de câmbio indicada no inciso (a) deste Artigo, vigente na data da apresentação ao Banco da solicitação de reembolso ou reconhecimento da mencionada despesa; e

(iii) No caso de pagamentos diretos a consultores, empreiteiros, fornecedores de bens ou prestadores de serviços, aplicar-se-á a taxa de câmbio indicada no inciso (a) deste Artigo, vigente na data do respectivo pagamento ao consultor, empreiteiro, fornecedor ou prestador de serviços."

CAPÍTULO II

Amortização, Juros, Inspeção e Supervisão e Comissão de Crédito

CLÁUSULA 2.01. **Amortização.** O Empréstimo deverá ser amortizado pelo Mutuário mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais. A primeira prestação deverá ser paga no dia 15 ——de [janeiro] [julho] ——de 20 [1]~~dentro do prazo de 5 (cinco) anos e 6 (seis) meses contados da data de vigência deste Contrato~~, de acordo com o disposto no Artigo 3.01 das Normas Gerais, e a última no ~~até o~~ dia 15 —de [julho] [janeiro] —— de 20 [2]~~, dentro do prazo de 25 (vinte e cinco) anos contados da data de vigência deste Contrato~~.

CLÁUSULA 2.02. **Juros.** (a) O Mutuário pagará juros sobre os saldos devedores diários do Empréstimo a uma taxa que será determinada de acordo com o estipulado no Artigo 3.04 das Normas Gerais para um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com ~~[Taxa de Juros Ajustável]~~ [Taxa de Juros Baseada na LIBOR]. O Banco notificará o Mutuário, tão logo seja possível, depois de determinar a taxa de juros aplicável durante cada Trimestre ou Semestre, conforme o caso. Se decidir alterar sua escolha da taxa de juros, conforme o estipulado na Cláusula 2.03 destas Disposições Especiais e no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais, o Mutuário pagará juros a uma taxa que será determinada de acordo com o estipulado no Artigo 3.04 das Normas Gerais para um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com ~~[Taxa de Juros Baseada na LIBOR]~~ [Taxa de Juros Ajustável].

(b) Os juros serão pagos semestralmente a partir do dia 15 de [janeiro] [julho] de 20 [3]~~s 6 (seis) meses da data de vigência deste Contrato~~, de acordo com o disposto no Artigo 3.01 das Normas Gerais.

---

[1] *O primeiro dia 15 de janeiro ou julho (conforme seja o caso), após transcorridos cinco anos da assinatura deste Contrato.*

[2] *O último dia 15 de janeiro ou julho (conforme seja o caso), antes de transcorridos vinte e cinco anos da assinatura deste Contrato.*

CLÁUSULA 2.03. Confirmação ou alteração da seleção de taxa de juros aplicável ao Financiamento e Pagamentos Antecipados de saldos devedores com Taxa de Juros Fixa. (a) De acordo com o estipulado no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais, o Mutuário, com o consentimento por escrito do Fiador, deverá confirmar para o Banco, por escrito, como condição prévia ao primeiro desembolso dos recursos do Financiamento, sua decisão de manter- ou de alterar a opção de taxa de juros aplicável ao Financiamento conforme o estipulado nas Cláusulas 1.02(b) e 2.02(a) destas Disposições Especiais, ~~ou sua decisão de alterá-la.~~ Uma vez que o Mutuário tenha selecionado a alternativa de taxa de juros aplicável ao Financiamento ~~optado por confirmar a [Taxa de Juros Ajustável] [Taxa de Juros Baseada na LIBOR] ou a tenha alterado para uma [Taxa de Juros Baseada na LIBOR][Taxa de Juros Ajustável]~~conforme estipulado no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais, esta ~~a opção de Taxa de Juros aplicável ao Financiamento não~~ poderá ser novamente alterada de Taxa de Juros Baseada na LIBOR para [Taxa de Juros Ajustável] ~~a [Taxa de Juros Baseada na LIBOR]~~ ou vice-versa, em nenhum momento durante a vida ~~dagência~~ do Empréstimo.

(b) Caso, ~~como condição prévia ao primeiro desembolso dos recursos do Financiamento,~~ o Mutuário haja manifestado sua decisão de optar pela Taxa de Juros Baseada na LIBOR, o Mutuário, com o consentimento por escrito da Secretaria do Tesouro Nacional~~e~~ do Fiador~~-Fiador~~, poderá solicitar a conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do Empréstimo sujeitos a tal taxa de juros, para uma Taxa de Juros Fixa, que será determinada pelo Banco e comunicada por escrito ao Mutuário e ao Fiador. Para efeitos de aplicação da Taxa de Juros Fixa aos saldos devedores ~~do Empréstimo~~, cada conversão somente poderá ser realizada em valor mínimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante líquido aprovado do Financiamento (montante do Financiamento menos cancelamentos) ou US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares), o que for maior. ~~No momento de cada conversão, o Banco cobrará uma Comissão de Conversão de 5 (cinco) pontos básicos sobre o montante convertido, pagável em dólares. Mediante solicitação por escrito do Mutuário, com o consentimento por escrito do Fiador, tal Comissão de Conversão poderá ser convertida em uma taxa anual pagável em dólares e somada à Taxa Base Fixa.~~ Os modelos de carta para efetuar as conversão ~~ões~~ mencionadas nesta alínea serão enviados ao Mutuário, uma vez que este tenha manifestado seu interesse em realizar tal conversão.

(c) O Mutuário, com o consentimento por escrito da Secretaria do Tesouro Nacional do Fiador, poderá solicitar nova conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do Financiamento~~Empréstimo~~ calculados a uma Taxa de Juros Fixa para a Taxa de Juros Baseada na LIBOR, mediante comunicação por escrito ao Banco. Cada nova conversão à Taxa de Juros Baseada na LIBOR somente se realizará pelo saldo remanescente da ~~respectiva~~ conversão original correspondente ou por US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares), o que for maior. ~~No momento de cada nova conversão o Banco cobrará uma Comissão de Nova Conversão de 5 (cinco) pontos básicos sobre o montante da nova conversão.~~ Qualquer ganho ou perda decorrente do cancelamento ou modificação da captação do Banco ~~da liquidação da cobertura~~ associada à nova conversão será transferido ~~ao~~ ao Mutuário ou dele cobrado ~~ao~~ pelo Banco, conforme seja o caso. Em caso de ganho, o mesmo se aplicará, em primeiro lugar, a qualquer saldo devedor vencido, pendente de pagamento por parte do Mutuário ao Banco, ~~neste Acordo de Empréstimo~~.

(d) Mediante notificação prévia ~~solicitação~~, por escrito, de caráter irrevogável, apresentada ao Banco, com o consentimento por escrito da Secretaria do Tesouro Nacional do Fiador, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, o Mutuário poderá pagar antecipadamente, total ou parcialmente, em uma das datas de pagamento ~~das parcelas de~~ amortização, o saldo devedor ~~valor~~ do Empréstimo sujeito à Taxa de Juros Fixa, ~~,~~ sempre que na data do pagamento não exista débito a título de comissões oue juros. Em tal solicitação, o Mutuário deverá especificar o montante que pretende pagar de forma antecipada. Caso o pagamento antecipado não cubra a totalidade do saldo devedor sujeito à Taxa de Juros Fixa, o pagamento será aplicado de forma proporcional às cotas de amortização pendentes de pagamento. O Mutuário não poderá realizar pagamentos antecipados de saldos devedores ~~do Empréstimo~~ sujeitos à Taxa de Juros Fixa em montantes inferiores a US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares), salvo nos casos em que o valor total do saldo devedor do Empréstimo for menor do que tal valor.

(e) Sem prejuízo do disposto na alínea (d) acima, nos casos de pagamento antecipado antes referidos, qualquer ganho ou perda decorrente do cancelamento ou modificação da correspondente captação do Banco~~da liquidação de cobertura~~ associada ao pagamento antecipado será transferido~~ao~~ ao Mutuário ou dele cobrado~~ao~~ pelo Banco, conforme seja o caso. Em caso de ganho, o mesmo se aplicará, em primeiro lugar, a qualquer saldo devedor vencido, pendente de pagamento por parte do Mutuário ao Banco~~, neste Acordo de Empréstimo~~.

(f) Da mesma forma, o Banco cobrará do Mutuário qualquer custo em que incorra como conseqüência: (i) da revogação ou de alterações feitas nos termos estabelecidos ~~nas condições d~~na solicitação de conversão para uma Taxa de Juros Fixa ou de nova conversão para uma Taxa de Juros Baseada na LIBOR; ou (ii) do descumprimento de um pagamento antecipado parcial ou total do saldo devedor ~~do Empréstimo~~ sujeito à Taxa de Juros Fixa previamente solicitado pelo Mutuário por escrito, de acordo com a alínea (d) desta Cláusula.

(g) Para os efeitos desta Cláusula, "Taxa Base Fixa" significa a taxa base de *swap* praticada no mercado na data efetiva da nova conversão; e ~~"Taxa Base Fixa" significa a taxa base praticada no mercado na Data Efetiva da conversão; e~~ "Taxa de Juros Fixa" significa a soma da (i) Taxa Base Fixa *mais* (ii) a margem ~~vigente~~ para empréstimos do Capital Ordinário expressa em pontos básicos (pbs), que será estabelecida periodicamente pelo Banco de acordo com o indicado no Artigo 3.04 das Normas Gerais. ~~"Taxa Base Fixa" significa a taxa base *swap* praticada no mercado na data efetiva da nova conversão.~~

CLÁUSULA 2.04. Recursos para inspeção e supervisão gerais. Durante o período de desembolsos, o Banco não cobrará montante para atender despesas do Banco de inspeção e supervisão gerais, salvo se o Banco estabelecer o contrário durante o mencionado período, como conseqüência da sua revisão periódica dos encargos financeiros dos empréstimos, em conformidade com as disposições aplicáveis da sua política sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário que concede e notificar o Mutuário a respeito. O valor devido pelo Mutuário, para atender às referidas despesas, em um semestre determinado, não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor do Financiamento, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

CLÁUSULA 2.05. **Comissão de Crédito.** (a) O Mutuário pagará uma Comissão de Crédito em um percentual que será estabelecido pelo Banco periodicamente, como resultado de sua revisão de encargos financeiros, em conformidade com as disposições aplicáveis da política do Banco sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário, sendo certo que, em caso algum, poderá exceder o percentual previsto no Artigo 3.02 das Normas Gerais.

(b) Modifica-se a alínea (a) do Artigo 3.02 das Normas Gerais para que passe a vigorar com a seguinte redação:

> *"**ARTIGO 3.02.** **Comissão de crédito**. (a) Sobre o saldo não desembolsado do Financiamento que não seja na moeda do país do Mutuário, este pagará uma comissão de crédito, conforme estabelecido na Cláusula 2.05 das Disposições Especiais, que começará a vigorar 60 (sessenta) dias após a data do Contrato e cujo valor não poderá exceder de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) ao ano."*

CAPÍTULO III

Desembolsos

CLÁUSULA 3.01. **Moedas dos desembolsos e utilização dos recursos do Financiamento.** (a) O Financiamento será desembolsado em dólares que façam parte do Mecanismo Unimonetário dos recursos do capital ordinário do Banco e será utilizado para pagar bens adquiridos e obras e serviços contratados de acordo com as Políticas que se identificam nas cláusulas 4.01 e 4.04 destas Disposições Especiais, e para os outros propósitos indicados neste Contrato.

(b) Os recursos do Financiamento serão utilizados somente para o pagamento de bens e serviços originários dos países membros do Banco.

CLÁUSULA 3.02. **Condições especiais prévias ao primeiro desembolso.** O primeiro desembolso dos recursos do Financiamento está condicionado a que o Mutuário cumpra, de forma que o Banco considere satisfatória, além das condições prévias estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, os seguintes requisitos:

(a) apresentação de evidência da constituição formal da Unidade de Gerenciamento ~~Coordenadora~~ do Programa (UGGP) e da designação de seus principais membros, conforme estabelecido no Regulamento Operacional do Programa acordado com o Banco; e

(b) a entrada em vigor do Regulamento Operacional do Programa acordado com o Banco.

~~**CLÁUSULA 3.03. Condições especiais de execução.** (a) Previamente à adjudicação dos contratos resultantes das licitações de cada obra prevista no Programa, o Mutuário deverá~~

~~apresentar, de forma que o Banco considere satisfatório, todas as licenças ambientais e sociais requeridas pela legislação nacional e estadual de meio ambiente.~~

~~(b) Previamente ao desembolso de mais de 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos do Financiamento para cada obra dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) e das Policlínicas, o Mutuário deverá apresentar, de forma que o Banco considere satisfatória: (i) evidência da entrada em vigor dos contratos de gestão instrumento jurídico celebrados entre o Estado com e os respectivos municípios ou Organização Social (OS), que deverão indicar como tais municípios ou OS continuarão a gestão desses estabelecimentos de saúde; e (ii) publicação de edital convite público para seleção dos profissionais de saúde que prestarão os serviços nos mencionados estabelecimentos de saúde.~~

~~(c) Previamente ao primeiro desembolso dos recursos do Financiamento para o Componente II, o Mutuário deverá apresentar ao Banco evidência da entrada em vigor do convênio a ser celebrado entre a Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará (ESP) e a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA) relativo às atividades de capacitação previstas no mencionado componente.~~

CLÁUSULA 3.034 Reembolso de despesas a débito do Financiamento. Com a concordância do Banco, dos recursos do Financiamento até a quantia equivalente a US$ 1.200.000~~131.039~~,00 (um milhão ~~cento e trinta~~ e ~~um~~ duzentos mil ~~e trinta e nove~~ dólares) poderá ser utilizada para reembolsar despesas efetuadas pelo Mutuário, para o desenvolvimento de atividades previstas nos Componentes ~~1I~~ e ~~2II~~ do Programa. Essas despesas devem ter sido efetuadas antes de (*data de aprovação do Empréstimo por parte da Diretoria Executiva do Banco*), mas após (*data estabelecida na Proposta de Empréstimo que não poderá ser anterior à data de entrada do projeto no inventário de projetos do Banco nem poderá anteceder em mais de 18 meses a data de aprovação do Empréstimo por parte da Diretoria Executiva do Banco*), desde que se tenham cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste Contrato. Com a concordância do Banco, os recursos do Financiamento também poderão ser utilizados para reembolsar despesas efetuadas ou financiar as que se efetuem com o Programa a partir de (*data de aprovação do Empréstimo por parte da Diretoria Executiva do Banco*) e até a data da entrada em vigor do presente Contrato, desde que se tenham cumprido os mencionados requisitos.

CLÁUSULA 3.045 Prazo para início das obras e para desembolsos. O prazo para o início material das obras compreendidas no Programa será de 4 (quatro) anos, contados a partir da vigência do presente Contrato. O prazo para o desembolso dos recursos do Financiamento ~~para as obras materialmente iniciadas e para os demais gastos incorridos na execução do Programa~~ será de 5 (cinco) anos, contados a partir da vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA 3.056 Fundo Rotativo. (a) Para efeito do estabelecido no artigo 4.07(b) das Normas Gerais, o montante do Fundo Rotativo não excederá a 10% (dez por cento) do valor do financiamento. ;

(b) -Os relatórios e demonstrações financeiras referentes à execução do Programa que o Mutuário deverá apresentar ao Banco, conforme o artigo 7.03 das Normas Gerais deverão

incluir a informação contábil-financeira sobre a administração dos recursos do Fundo Rotativo de acordo com as normas exigidas pelo Banco.

CAPÍTULO IV

Execução do Programa

CLÁUSULA 4.01 **Aquisição de bens e contratação de obras e serviços.** As contratações ~~Os bens devem ser adquiridos e as~~de obras e serviços (conforme ~~esta expressão está definida~~ nas ~~p~~Políticas de Aquisições a seguir identificadas ~~GN-2349-7~~) e as aquisições de bens financiadas pelo Banco devem ser ~~contratados~~efetuadas de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2349-7 ("Políticas para a aquisição de ~~obras e bens~~ e contratação de obras financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento"), datado de julho de 2006 (doravante denominado "Políticas de Aquisições"), que o Mutuário declara conhecer, e pelas seguintes disposições desta Cláusula:

(a) Concorrência Pública Internacional: Salvo disposição em contrário no inciso (b) desta Cláusula, as contratações das ~~aquisições dos bens e as contratações de obras ou~~e serviços e as aquisições dos bens ~~(segundo esta expressão está definida na política GN-2349-7) serão~~devem ser efetuadas de acordo com as disposições da Seção II das Políticas de Aquisições. ~~*[As disposições dos parágrafos 2.55 e 2.56, e do Apêndice 2 de tais políticas, sobre a margem de preferência doméstica na comparação de ofertas, serão aplicadas aos bens fabricados no território do Mutuário*~~*Fiador (indicar se aplicarão e em caso afirmativo qual será a margem).*~~]

(b) Outros Procedimentos de Aquisições: Os seguintes métodos de aquisição também poderão ser utilizados para a aquisição dos bens e a contratação das obras e serviços financiadas pelo Banco ~~(segundo esta expressão está definida na política GN-2349-7)~~ desde que se cumpram ~~que, segundo o Banco, reúnam~~ os requisitos estabelecidos nas disposições da Seção III das Políticas de Aquisições:

(i) Concorrência Internacional Limitada; de acordo com o previsto no parágrafo 3.2 de tais políticas;

(ii) Licitação Pública Nacional, para a contratação das obras cujo custo estimado sejafor inferior ao equivalente a US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares) por contrato e para aquisição dos bens e contratação dos serviços ~~(segundo esta expressão está definida no documento GN-2349-7)~~ cujo custo estimado seja for inferior ao equivalente a US$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares) por contrato, de acordo com o disposto nos parágrafos 3.3 e 3.4 de tais políticas. Em todos os casos, as seguintes disposições deverão ser observadas:

(1) Os contratos devem ~~deverão~~ ser formalizados com o licitante cuja proposta for avaliada como a de menor valor, ~~preçomais baixa,~~ sendo tal avaliação baseada no preço e, conforme apropriado, levando em consideração fatores similares àqueles dispostos nos

parágrafos 2.51 e 2.52 das Políticas de Aquisições~~,~~ ~~sendo certo que a~~A avaliação das propostas deverá basear-se sempre em fatores que possam ser quantificados objetivamente, e o procedimento para tal quantificação deve ser disponibilizado no edital de licitação;

(2) Sempre que requerido pelo Banco, as convocações ~~os extratos dos~~ editais de licitação deve~~m~~rão ser publicada~~s~~os ~~ao menos um dia~~ em um jornal de grande circulação no país;

(3) Os editais poderão estabelecer critérios de avaliação da capacidade financeira dos concorrentes, mediante a aplicação de coeficientes de liquidez, endividamento e rentabilidade e de faturamento médio anual;

(4) Os editais não poderão estabelecer, para o propósito de aceitação de propostas, faixas de preços;

(5) Não será permitido ao contratante, sem a prévia não-objeção do Banco, emitir alteração de ordem de compra que aumente ou diminua em mais de 15% (quinze por cento) a quantidade de bens e~~ou~~ serviços ~~(segundo esta expressão está definida no documento GN-2349-7)~~ sem ~~uma~~ alteração no preço unitário ou outros termos e condições da venda; e

(6) Desde que incluídos no Plano de Aquisições e Contratações do Programa, respeitados os demais requisitos desta Cláusula, as restrições estipuladas acima e as condições estabelecidas nas normas e procedimentos do Banco, o Mutuário poderá adotar, para aquisição de bens de uso comum financiados pelo Banco, os procedimentos estabelecidos na legislação brasileira para a modalidade de licitação Pregão, nas formas presencial e eletrônico, admitindo-se, também, o sistema de registro de preços. Ressalvada a possibilidade de autorização por escrito de maiores valores pelo Banco, os limites de contratação para essas modalidades são: (i) para pregão presencial: limite adotado para e~~C~~omparação de ~~p~~Preços; e (ii) para pregão eletrônico e sistema de registro de preços: limite adotado para ~~l~~Licitação ~~p~~Pública ~~n~~Nacional.

(iii) Comparação de Preços, de acordo com o disposto no parágrafo 3.5 de tais políticas, ~~para~~: (1) a contratação de obras e serviços ~~aquisição de bens~~ cujo custo estimado for inferior ao equivalente a US$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares) por contrato e (2) para a aquisição de bens e~~a contratação de~~ serviços ~~(segundo esta expressão está definida no documento GN-2349-7)~~ cujo custo estimado seja ~~for~~ inferior ao equivalente a US$ 100.000,00 (cem mil dólares) por contrato~~, de acordo com o disposto no parágrafo 3.5 de tais políticas~~; e

(iv) Contratação Direta, de acordo com o disposto nos parágrafos 3.6 e 3.7 de tais políticas.

(c) Obrigações em matéria de aquisições. O Mutuário~~, por intermédio do Órgão Executor,~~ se compromete a: (i) adquirir os bens e ~~construir~~realizar as obras de acordo com os planos gerais, as especificações técnicas, sociais e ambientais, os orçamentos e os demais documentos pertinentes incluídos nos editais de licitação; (ii) no caso de obras, obter, antes do início das mesmas, a posse legal, as servidões ou outros direitos sobre os bens imóveis onde estas serão construídas; e (iii) caso as obras do Programa requeiram o reassentamento de pessoas, reassentá-las antes de iniciar as referidas obras.

(d) Revisão pelo Banco das decisões em matéria de aquisições:

(i) Plano de Aquisições: Antes de efetuar qualquer convite para pré-qualificação ou licitação para a adjudicação de um contrato, o Mutuário deverá apresentar à revisão e aprovação do Banco, o Plano de Aquisições proposto para o Programa, de acordo com o disposto no parágrafo 1 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições. Este plano deverá ser atualizado a cada 12 (doze) meses durante a execução do Programa, e cada versão atualizada deverá ser submetida à revisão e aprovação do Banco. A aquisição dos bens e a contratação das obras e serviços deverão ser efetuadas de acordo com o Plano de Aquisições e suas modificações aprovadas pelo Banco.

(ii) Revisão *ex ante*: Salvo disposição escrita em contrário pelo Banco, este revisará, em forma *ex ante*, de acordo com os procedimentos estabelecidos nos parágrafos 2 e 3 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições, todos os processos de seleção e os contratos resultantes dos mesmos para a aquisição de bens ou a contratação de obras e serviços ~~(segundo esta expressão está definida na política GN-2349-7)~~, independentemente do seu valor, durante o primeiro ano de execução do Programa contado da data de vigência deste Contrato. A partir de então, se verificar que o Órgão Executor possui os mecanismos necessários para administrar os mencionados processos e contratos, o Banco poderá optar por revisar de forma *ex ante* somente os contratos para a execução de obras, independentemente de seu montante, e os contratos para aquisições de bens cujos montantes excedam US$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares) ou que tenham sido concedidos na forma de Contratação Direta. Para tais propósitos, o Mutuário~~, por intermédio do Órgão Executor,~~ deverá apresentar ao Banco evidência do cumprimento com o disposto na alínea (c) desta Cláusula.

(iii) Revisão *ex post*: O Banco revisará de forma *ex post* os contratos que não estiverem compreendidos no inciso (d)(ii) desta Cláusula, de acordo com os procedimentos estabelecidos no parágrafo 4 do Apêndice A das Políticas de Aquisições.

CLÁUSULA 4.02. **Manutenção.** O Mutuário se compromete a: (i) manter adequadamente, para que permaneçam nas condições em que se encontravam no momento da entrega, excetuado o desgaste por uso normal, as obras, bens e equipamentos compreendidos no Programa de acordo com normas técnicas de aceitação geral; (ii) incluir nos contratos de gestão que firme com os municípios ou com as Organizações Sociais participantes do Programa, cláusula similar de manutenção de bens, obras e equipamentos, cujo cumprimento será exigido; e (iii) apresentar ao Banco, durante os 3 (três) anos seguintes à conclusão de cada obra e à aquisição de cada equipamento do Programa, dentro do primeiro trimestre de cada ano, a partir do exercício fiscal seguinte ao recebimento da primeira obra ou da compra de cada bem ou equipamento do Programa, um relatório sobre o estado dessas obras, bens e equipamentos e o respectivo plano anual de manutenção dos mesmos. Se ficar comprovado, com base nas inspeções feitas pelo Banco ou nos relatórios recebidos, que a manutenção efetuada se encontra abaixo dos níveis acordados, o Mutuário deverá adotar e fazer com que sejam adotadas as medidas necessárias para que as deficiências sejam corrigidas.

CLÁUSULA 4.03. **Reconhecimento de despesas a débito da contrapartida local.** O Banco poderá reconhecer, como parte dos recursos da contrapartida local, despesas distintas das previstas na Cláusula 3.04, incorridas pelo Mutuário em atividades relativas ao Componente 1I e 2II do Programa, até quantia equivalente a US$ ~~682.598,71~~ 700.000,00 (~~seiscentos e oitenta e~~ dois setecentos mil ~~quinhentos e noventa e oito~~ dólares ~~e setenta e um centavos~~), que tenham sido efetuadas antes de (__*data de aprovação do Empréstimo por parte da Diretoria Executiva do Banco*__), mas após (__*data estabelecida na Proposta de Empréstimo que não poderá ser anterior à data de entrada do projeto no inventário de projetos do Banco nem poderá anteceder em mais de 18 meses a data de aprovação do Empréstimo por parte da Diretoria Executiva do Banco*__), desde que se tenham cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste Contrato. O Banco também poderá reconhecer como parte da contrapartida local as despesas efetuadas ou que venham a ser efetuadas com o Programa a partir de (__*data de aprovação do Empréstimo por parte da Diretoria Executiva do Banco*__) e até a data da entrada em vigor do presente Contrato, desde que se tenham cumprido os mencionados requisitos.

CLÁUSULA 4.04. **Contratação e seleção de consultores.** A seleção e contratação de consultores com recursos do Financiamento deverão ser efetuadas de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2350-7 ("Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento"), datado de julho de 2006 (doravante denominado "Políticas de Consultores"), que o Mutuário declara conhecer, e pelas seguintes disposições desta cláusula:

(a) Seleção baseada na qualidade e no preço: Salvo quando o inciso (b) desta Cláusula estabeleça o contrário, a seleção e a contratação de consultores deverão ser efetuadas mediante contratos adjudicados de acordo com as disposições da Seção II das Políticas de Consultores e dos parágrafos 3.16 a 3.20 das mesmas, ~~aplicáveis à seleção de consultores baseada na qualidade e no preço~~. Para efeitos do disposto no parágrafo 2.7 das Políticas de Consultores, a lista curta de consultores cujo custo estimado for inferior ao equivalente a US$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares) por contrato poderá estar formada, em sua totalidade, por consultores nacionais.

(b) Outros procedimentos de seleção e contratação de consultores: Os seguintes métodos de seleção poderão ser utilizados para a contratação de consultores de acordo com ~~que, segundo o Banco, reúnam~~ os requisitos estabelecidos nas Políticas de Consultores:

(i) Seleção Baseada na Qualidade, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 a 3.4 de tais Políticas;

(ii) Seleção Baseada em Orçamento Fixo, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 e 3.5 de tais Políticas;

(iii) Seleção Baseada no Menor Custo, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 e 3.6 de tais Políticas;

(iv) Seleção Baseada nas Qualificações dos Consultores, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1, 3.7 e 3.8 de tais Políticas;

(v) Contratação Direta, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.9 a 3.13 de tais Políticas;

(vi) Consultores individuais, de acordo com o disposto nos parágrafos 5.1, 5.2 e 5.3 de tais Políticas. Nos casos excepcionais indicados no parágrafo 5.4 de tais Políticas, os consultores individuais poderão ser contratados mediante contratos adjudicados diretamente, com a aprovação prévia do Banco.

(c) Revisão pelo Banco do processo de seleção de consultores:

(i) Planejamento da seleção e contratação: Antes de efetuar qualquer convite aos consultores para apresentação de propostas, o Mutuário deverá submeter à revisão e aprovação do Banco um plano de seleção e contratação de consultores que deverá incluir o custo estimado do contrato, o agrupamento~~a agrupação~~ dos contratos, se aplicável, e os critérios de seleção, bem como ~~e~~ os procedimentos aplicáveis a cada um, de acordo com o disposto no parágrafo 1 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores. Este plano deverá ser atualizado a cada 12 (doze) meses durante a execução do Programa, e cada versão atualizada será submetida à revisão e aprovação do Banco. A seleção e contratação de consultores serão efetuadas de acordo com o referido plano ~~de seleção e contratação aprovado pelo Banco~~ e suas atualizações correspondentes.

(ii) Revisão *ex ante*: Salvo disposição escrita em contrário pelo Banco, os seguintes contratos serão revisados de forma *ex ante*, de acordo com os procedimentos estabelecidos nos parágrafos 2 e 3 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores:

(A) Os dois primeiros~~Todos os~~ processos de seleção e os contratos resultantes dos mesmos, independentemente do seu valor~~, durante o primeiro ano de execução do Programa contado da data de vigência deste Contrato~~. A partir de então, se o Banco verificar que o Mutuário ~~Órgão Executor~~ possui os mecanismos necessários para administrar os mencionados processos e contratos, o Banco poderá optar por revisar de forma *ex ante* somente aqueles contratos que excedam US$ 200.000,00 (duzentos mil dólares) para firmas consultoras ~~ias~~ e US$ 100.000,00 (cem mil dólares) para consultores individuais.

(B) Nos casos de contratação direta de consultor individual, o Mutuário deverá apresentar à consideração e aprovação do Banco as qualificações e a experiência do consultor selecionado diretamente ou o relatório de comparação das qualificações e a experiência dos candidatos, os termos de referência e os termos e condições de seu trabalho. O contrato apenas poderá ser adjudicado após ~~depois de que o~~sua aprovação pelo Banco ~~tenha outorgado sua aprovação~~.

(iii) Revisão *ex post*: O Banco revisará de forma *ex post* os contratos que não estiverem compreendidos no inciso (c)(ii) desta ~~e~~Cláusula, de acordo com os procedimentos estabelecidos no parágrafo 4 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores.

CLÁUSULA 4.05. **Modificação de disposições legais e de documentos básicos**. O Mutuário não poderá introduzir qualquer alteração no Regulamento Operacional do Programa, ou nos ~~contratos de gestão~~instrumentos jurídicos a serem firmados entre o Mutuário ~~Estado com~~ e os municípios ~~participantes~~ do Programa, ou entre o Mutuário ~~Estado e~~ as Organizações Sociais, sem o consentimento prévio e escrito do Banco. Em caso de conflito entre as disposições do Regulamento Operacional ou dos ~~contratos de gestão~~ referidos instrumentos jurídicos ~~celebrados com os municípios participantes~~ e as deste Contrato, prevalecerão estas últimas.

CLÁUSULA 4.06. **Monitoramento~~Acompanhamento~~, Avaliação e Relatórios.** (a) A avaliação e o acompanhamento do Programa serão efetuados ~~através~~por meio dos relatórios indicados no Artigo 7.03 (a) (i) das Normas Gerais, bem como dos seguintes relatórios a serem apresentados ao Banco pelo Mutuário para não-objeção:

(i) O relatório de avaliação intermediária deverá ser apresentado quando ~~(1)~~ tiver~~enha~~ decorrido metade do prazo previsto para o desembolso dos recursos do Financiamento ou ~~(2)~~ tiverem~~enham~~ sido desembolsados 50% (cinqüenta por cento) dos recursos do Financiamento, o que ocorrer primeiro;

(ii) O relatório de avaliação final deverá ser apresentado uma vez que tenham sido desembolsados 80% (oitenta por cento) dos recursos do Financiamento;

(iii) As avaliações, intermediária e final, deverão ser realizadas por consultoria independente e incluirão: (1) os resultados alcançados pelo Programa, medidos de acordo com o cumprimento das metas e desempenho dos indicadores estabelecidos no Marco de Resultados do Programa acordado com o Banco; (2) uma análise da pertinência e eficácia das atividades e intervenções do Programa; e (3) uma análise da administração dos recursos do Financiamento.

(b) Os relatórios semestrais de progresso do Programa a que se refere o Artigo 7.03(a)(i) das Normas Gerais deverãoá indicar o progresso alcançado na execução de cada componente do Programa e o nível de cumprimento do Programa com os indicadores do Marco de Resultados.

(c) O Mutuário deverá compilar, armazenar e manter consigo todas as informações, indicadores e parâmetros, incluindo os Planos Operacionais Anuais, necessários a auxiliar o Banco nas revisões periódicas do Programa.

(d) O Mutuário deverá ainda compilar, arquivar e manter atualizados, por 3 (três) anos contados do último desembolso dos recursos do Programa, a documentação e a informação de suporte do Programa que permita ao Banco realizar uma avaliação "*ex post*", caso ~~o Banco~~ considere conveniente.

CLÁUSULA 4.07. Condições especiais de execução. (a) Previamente à adjudicação dos contratos resultantes das licitações de cada obra prevista no Programa, o Mutuário deverá apresentar, de forma que o Banco considere satisfatório, todas as licenças ambientais e sociais requeridas pela legislação nacional e estadual de meio-ambiente.

(b) Previamente ao desembolso de mais de 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos do Financiamento para cada obra dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e das Policlínicas, o Mutuário deverá apresentar, de forma que o Banco considere satisfatória: (i) evidência da entrada em vigor do instrumento jurídico adequado celebrado entre o Mutuário e o respectivo município ou Organização Social (OS), que deverá indicar como tal município ou OS continuará a gestão desses estabelecimentos de saúde; e (ii) publicação de edital para seleção dos profissionais de saúde que prestarão os serviços nos mencionados estabelecimentos de saúde.

(c) O Banco somente financiará gastos incorridos na execução de obras de expansão da infra-estrutura dos serviços especializados de saúde do Componente 1 do Programa até 58% do montante do Financiamento.

(d) Previamente ao desembolso dos recursos do Financiamento para o Componente 1, o Mutuário deverá apresentar ao Banco evidência da entrada em vigor do convênio a ser por ele celebrado, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA), com o Departamento de Edificações e Rodovias (DER) do Estado do Ceará, relativo às atividades de preparação de editais e supervisão de obras previstas no mencionado componente.

(e) Previamente ao primeiro desembolso dos recursos do Financiamento para o Componente 2, o Mutuário deverá apresentar ao Banco evidência da entrada em vigor do convênio a ser por ele celebrado, por intermédio da SESA, com a Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará (ESP), relativo às atividades de capacitação previstas no mencionado componente.

CAPÍTULO V

Registros, Inspeções e Relatórios

CLÁUSULA 5.01. **Registros, inspeções e relatórios.** O Mutuário se compromete a manter registros, permitir inspeções e apresentar relatórios e demonstrações financeiras, de acordo com as disposições estabelecidas no Capítulo VII das Normas Gerais.

CLÁUSULA 5.02. **Auditorias.** (a) Com relação ao estabelecido no Artigo 7.03 das Normas Gerais, durante o período de execução do Programa as demonstrações financeiras do mesmo serão apresentadas anualmente pelo Mutuário, devidamente auditadas por uma empresa independente de auditores aceita pelo Banco, ou pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, mediante certificação prévia do Banco.

(b) A auditoria de que trata esta Cláusula será efetuada de acordo com os termos de referência previamente acordados com o Banco e com os requerimentos das políticas e os procedimentos do Banco sobre auditorias. Na seleção e contratação da empresa de auditoria referida no inciso (a) desta cláusula, utilizar-se-ão os procedimentos indicados pelo Banco e que constam do documento AF-200 do Banco. As despesas com auditoria serão efetuadas a débito do Financiamento.

CAPÍTULO VI

Disposições Diversas

CLÁUSULA 6.01. **Vigência do Contrato.** As partes concordam que este Contrato começa a vigorar na data de sua assinatura.

CLÁUSULA 6.02. **Extinção.** O pagamento total do Empréstimo, juros e comissões dará por extinto este Contrato e todas as obrigações dele derivadas.

CLÁUSULA 6.03. **Validade.** Os direitos e obrigações estabelecidos neste Contrato são válidos e exigíveis, de acordo com os termos nele estabelecidos, sem referência à legislação de qualquer país.

CLÁUSULA 6.04. **Comunicações.** Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todo aviso, solicitação ou comunicação que as partes devam enviar uma à outra em virtude deste contrato será feito por escrito e considerar-se-á efetuado no momento em que o documento correspondente for entregue ao destinatário no respectivo endereço, abaixo indicado:

Do Mutuário:

Endereço postal:

[Para assuntos relacionados com a execução do Programa][4]

Endereço postal:

Secretaria de Saúde do Estado do Ceará
Avenida Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema
Fortaleza – Ceará – CEP 60060-440
Brasil
Fax: +55 85 3219-5388

[Para assuntos relacionados com o serviço do Empréstimo][5]

Endereço postal:

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará
~~Rua~~ Avenida Alberto Nepomuceno, 02, Centro
Fortaleza – Ceará – CEP 60055-000
Brasil
Fax: +55 85 3101-9110

Do Banco:

Endereço postal:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Ave., N.W.
Washington, D.C. 20577
Estados Unidos da América
Fax: (202) 623-3096

CLÁUSULA 6.05. Correspondência. O Banco e a Mutuário comprometem-se a encaminhar à Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN do Ministério do Planejamento, e Orçamento e Gestão, no endereço abaixo indicado, cópia das correspondências relativas ao Programa.

Ministério do Planejamento, e Orçamento e Gestão

Será feita distinção entre assuntos relacionados com a execução do Programa e o serviço do empréstimo quando, segundo a prática administrativa do país, estas tarefas sejam realizadas por organismos distintos.

Será feita distinção entre assuntos relacionados com a execução do Programa e o serviço do empréstimo quando, segundo a prática administrativa do país, estas tarefas sejam realizadas por organismos distintos.

Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5º andar
70040-906, Brasília, DF, Brasil
Fax: + 55 61 3225-4022

CAPÍTULO VII

Arbitragem

CLÁUSULA 7.01. Cláusula compromissória. Para a solução de qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato que não for dirimida por acordo entre as partes, estas se submetem incondicional e irrevogavelmente ao processo e sentença do Tribunal de Arbitragem a que se refere o Capítulo IX das Normas Gerais.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mutuário e o Banco, atuando cada qual por intermédio de seu representante autorizado, firmam o presente Contrato em ~~[duas] [três]~~ vias de igual teor em [Washington, Distrito de Colúmbia, Estados Unidos da América,] no dia acima indicado.

ESTADO DO CEARÁ

_____
(Nome e título do Representante)

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

_____
(Nome e título do Representante)

VERSAO NEGOCIADA EM 13 E 14 DE ABRIL DE 2009

IDBDOCS/LEG/SGO/CSC/IDBDOCS# 1732687

ANEXO ÚNICO

O PROGRAMA

Programa de Expansão e ~~Fortalecimento~~ Melhoria da Assistência~~Atenção~~ Especializada à Saúde ~~n~~do Estado do Ceará

I. Objetivo

1.01 O objetivo geral do Programa é contribuir para melhorar as condições de saúde da população do Ceará, mediante a expansão do acesso e a melhoria na qualidade dos serviços especializados de saúde, promovendo a integração entre os vários níveis de atenção à saúde.

II. Descrição

2.01 As atividades do Programa abrangerão: 2 (dois) Hospitais Regionais (Sobral e Cariri), 12 (doze) policlínicas tipo 1, 11 (onze) policlínicas tipo 2, e 16 (dezesseis) Centros de Especialidades Odontológicas – CEOs (doravante conjuntamente denominadas Unidades de Saúde do Programa); e ~~-~~estão agrupadas nos seguintes componentes:

Componente 1: Expansão dos Serviços Especializados de Saúde

2.02 O objetivo deste Componente é ampliar a cobertura e melhorar a qualidade da atenção especializada de saúde. Com recursos alocados a este Componente serão financiadas: (i) a infra-estrutura para expandir a rede de serviços especializados de saúde de média e alta complexidade, abrangendo a construção do Hospital Regional ~~da Zona~~ Norte - HR~~Z~~N (Sobral), de 9 (nove) ~~policlínicas (P~~policlínicas tipo 2~~)~~ e de 11 (onze) ~~Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs)~~ (doravante conjuntamente referida~~e~~s como "Novas Unidades de Saúde"); e (ii) a compra de equipamento~~s~~ médico e odontológico, e outros equipamentos necessários ao funcionamento ~~para~~ da referida infra-estrutura.

2.03 Os municípios participantes do Programa ou as Organizações Sociais ~~assinarão~~ por intermédio de instrumentos jurídicos adequados ~~convênios de gestão com o Mutuário~~, assumirão~~de~~ com o Mutuário a obrigação de fornecer recursos de contrapartida para a implantação e funcionamento dos serviços ambulatoriais das Novas Unidades de Saúde.

Componente 2: Fortalecimento ~~Institucional da~~ Gestão e Melhoria da Qualidade dos Serviços ~~da Secretaria da Saúde (SESA)~~de Saúde.

2.04 Este Componente fortalecerá a capacidade de gestão da SESA e das ~~Novas~~ Unidades de Saúde do Programa, ~~cuja infraestrutura será financiada com recursos do Programa,~~ para que adotem os parâmetros técnicos e gerenciais instituídos pelas normas de certificação de qualidade. As atividades deste Componente estão agrupadas em dois subcomponentes:

Subcomponente 2a: *Fortalecimento Institucional da Gestão da SESA*. Este subcomponente tem por objetivo fortalecer a capacidade da SESA, em particular para a supervisão das Unidades de sSaúde do Programa, e serão financiados, ~~entre outros e os recursos a ele alocados financiarão~~: (i) assistência técnica e serviços de consultoria para o desenho e implantação de um modelo de supervisão para as Unidades de Saúde do Programa~~destinado às Novas Unidades de Saúde financiadas com recursos do Programa~~; (ii) projeto, e implantação ~~e treinamento para o uso~~ de um Sistema de Informações para Gestão Integrada dos novos serviços de saúde com todos os demais níveis de saúde do Estado (~~os níveis~~ regionais, ~~do sistema de saúde, com o nível~~ central da SESA e ~~com a~~ Central de Regulação eEstadual do Sistema Único de Saúde - ~~(~~SUS~~)~~), bem como o treinamento para utilização do referido Sistema; (iii) estudos e avaliações relativos à implantação dos modelos inovadores de gestão das ~~Novas Unidades de Saúde~~Unidades de Saúde do Programa e à satisfação dos usuários com os serviços prestados; e (iv) material e serviços de comunicação para disseminar as atividades do Programa.

Subcomponente 2b. *Fortalecimento da Gestão e Melhoria Contínua da Qualidade dos Serviços de Saúde*. Este subcomponente está orientado a assegurar o bom desempenho gerencial dos novos serviços de saúde, com parâmetros de qualidade definidos em termos de atenção e de gestão da saúde. Com recursos alocados a este Subcomponente serão financiados~~, entre outros~~: serviços de capacitação de 300 (trezentos) profissionais, entre gestores dos novos serviços e dirigentes da SESA; assistência técnica, aquisição de material didático e de software e publicação de normas para a certificação de qualidade das ~~Novas~~ Unidades de Saúde do Programa.

Componente 3: Administração e Auditoria do Programa

2.05 Com o objetivo de apoiar a execução do Programa, com recursos alocados a este componente serão financiados~~, entre outros~~: (i) a assistência técnica e a implantação do sistema gerencial do Programa; (ii) as auditorias independentes do Programa; (iii) os serviços de supervisão e controle de qualidade das obras; (iv) as avaliações intermediária e final do Programa; e (v) outros serviços técnicos especializados para apoiar a gestão do Programa.

III. Custo do Programa

3.01 O custo total do Programa é estimado em quantia equivalente a US$ 123.470.600,00 (cento e vinte e três milhões, quatrocentos e setenta mil e seiscentos dólares) dos quais o Banco financiará até a quantia equivalente a US$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de dólares) com recursos do Mecanismo Unimonetário do seu Capital Ordinário. A Contrapartida Local será de US$ 46.470.600,00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e setenta mil e seiscentos dólares). A distribuição dos recursos por fontes de financiamento e categorias de investimento está indicada no quadro abaixo:

~~Tabela 1.~~ Custos do programa (em ~~milhares de~~ US$)

Categorias	Fonte de financiamento		Total	% do Total
	BID	Local		
Porcentagem	**62,36%**	**37,64%**	**100%**	
~~1. Componente 1: Expansão dos Serviços Especializados de Saúde~~	~~66.067.764~~	~~39.877.977~~	~~105.945.741~~	~~85,80~~
~~1.1 Expansão da infra-estrutura dos serviços especializados~~	~~44.393.692~~	~~26.795.679~~	~~71.189.372~~	~~58,0~~
~~1.2 Equipamento médico e odontológico~~	~~21.674.072~~	~~13.082.298~~	~~34.756.370~~	~~28,0~~
~~2. Componente 2: Fortalecimento da Gestão e Melhoria da Qualidade dos Serviços de Saúde~~	~~6.253.960~~ 29.241	~~3.774.8416~~ 99.561	~~10.0289.828~~ .801	~~8,01~~
2.~~1~~a - Fortalecimento Institucional da Gestão da SESA.	3.578.070	2.159.695	5.737.765	4,6
2.~~b2~~ - Fortalecimento da Gestão e Melhoria Contínua da Qualidade dos Serviços de Saúde	2.675.890	1.615.146	4.291.036	3,5
~~2.1 Capacitação de instrutores, gestores da SESA e das unidades de saúde~~	~~484.589~~	~~292.494~~	~~777.083~~	~~0,6~~
~~2.2. Projeto e implantação de um sistema de gestão integrada da saúde~~	~~3.145.365~~	~~1.898.517~~	~~5.043.882~~	~~4,0~~
~~2.3. Certificação de qualidade das novas unidades de saúde~~	~~2.191.301~~	~~1.322.652~~	~~3.513.953~~	~~3,0~~
~~2.4. Assistência técnica e consultorias para o projeto e implantação de um modelo de supervisão das novas unidades de saúde~~	~~307.985~~	~~185.897~~	~~493.882~~	~~0,4~~
~~3. Componente 3 – Administração e Auditoria do programa~~	~~4.678.2768~~ 02.995	~~2.817.7829~~ 3.062	~~7.4696.0587~~	~~6,01~~
~~Reserva e custos financeiros~~[1]	~~2.313.621~~	~~1.390.496~~	~~3.704.118~~	~~3,0~~
TOTAL	**77.000.000**	**46.470.600**	**123.470.600**	**100**

* O Mutuário pagará os juros e os demais custos financeiros com recursos próprios, fora da matriz financeira que aparece neste quadro.

IV. Execução

4.01 ~~O Mutuário será o Estado do Ceará, e o Fiador das obrigações financeiras do Empréstimo será a República Federativa do Brasil.~~ O Mutuário executará o Programa atuando ~~através~~ por intermédio de sua Secretaria de Saúde (SESA).

4.02 **Órgão Executor.** A SESA executará o Programa ~~através~~ por intermédio de uma Unidade de ~~Coordenação~~ Gerenciamento do Programa (UCGP) que estará

---

[1] * O Mutuário pagará os juros com recursos próprios, fora da matriz financeira que aparece neste quadro.

integrada àao Gabinete do Secretáariou Executiva da SESA e cujas funções principais serão: (i) planejamento e coordenação da execução do Programa, inclusive a elaboração e implantação dos Planos Operativos Anuais (POA); (ii) monitoramento dos avanços do Programa e cumprimento das normas e metas pré-estabelecidas; (iii) execução administrativa e financeira do Programa; (iv) planejamento e monitoramento dos processos de aquisição de bens e serviços e contratação de obras, assegurando sua conformidade com as políticas de aquisição e contratação do Banco; e (v) coordenação com os vários órgãos executivos da SESA com responsabilidade específica pelas áreas a serem apoiadas pelo Programa.

4.03 O Órgão Executor contratará uma empresa independente para efetuar as tarefas de supervisão da execução das obras de infra-estrutura previstas no Programa. Um Núcleo de Seguimento Acompanhamento da Qualidade da Gestão, a ser instituído na estrutura organizacional da SESA, vinculado ao Gabinete do Secretário Estadual da Saúde, será encarregado de projetar e implantar um modelo de acompanhamento dos compromissos das entidades gestoras dos novos serviços especializados de saúde financiados com recursos doabrangidos pelo Programa.

4.04 No âmbito dos novos serviços de saúde a serem implantados como parte do Componente I do Programa, a gestão dos hospitalis regionalis ficará a cargo de uma Organizaçãoões Socialis de Saúde (OSS) a serem designadas qualificada e contratada conforme prevê a legislação local. No caso dos CEOsCEO e das ppoliclínicas, poderão ser adotados os modelos de gestão de consórcios intermunicipais ou das OSS, com base em uma análise de viabilidade jurídica, política, técnica e financeira. Da mesma forma, a relação contratual entre a SESA e as entidades gestoras será formalizada mediante contratos de gestãoinstrumentos jurídicos adequadosespecíficos. A gestão das referidas unidades será financiada com recursos da Contrapartida Local.

4.05 Os CEOsCEO e as ppoliclínicas, que serão construídos com recursos do Programa prestarão serviços à população de uma microrregião composta por mais de um município. A responsabilidade de cobrir os custos operacionais dos CEOsCEO e das ppoliclínicas será compartilhada entre o governo estadual e os municípios beneficiados. Esse compromisso será formalizado atravéspor meio da assinatura de contratos de gestãoinstrumentos jurídicos adequadosespecíficos.

4.06 As atividades de capacitação previstas no Componente II serão desenvolvidas pela Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará ((ESP)). A relação entre a SESA e a ESP será estabelecida atravéspor meio da celebração de um convênio, cujo modelo é parte integrante do Regulamento Operacional - ((RO)), e não implicará transferência de recursos financeiros do Órgão Executor para a ESP.

4.07 **Outros órgãos participantes da execução do Programa:** A execução do Programa prevê a participação dos seguintes organismosórgãos, além da SESA: (i) a Procuradoria Geral do Estado do Ceará (PGE), será responsável pela

realização dos processos de licitação; e (ii) o Departamento de Edificações e Rodovias (DER), ligado à Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA) do Mutuário, será responsável pela elaboração dos projetos básicos e executivos para licitações de infra-estrutura física e pela posterior fiscalização das obras, juntamente com a firma contratada para tal finalidade.

V. Manutenção

5.01 O propósito da manutenção é o de conservar as obras e equipamentos adquiridos com recursos do Programa nas condições de operação em que se encontravam no momento de sua conclusão ou aquisição, dentro de um nível compatível com os serviços que devem prestar.

5.02 O primeiro plano anual de manutenção deverá corresponder ao exercício fiscal seguinte ao da entrada em operação da primeira das obras ou da primeira aquisição dos equipamentos do Programa.

5.03 O plano anual de manutenção deverá incluir: (i) os detalhes da organização responsável pela manutenção, o pessoal encarregado e o número, tipo e estado dos equipamentos destinados à manutenção; (ii) a localização, o tamanho e o estado das instalações destinadas a reparação e armazenagem, bem como dos unidades~~acampamentos~~ de manutenção; (iii) a informação relativa aos recursos que serão investidos em manutenção durante o ano corrente e o montante dos que serão incluídos no orçamento do ano seguinte; e (iv) um relatório sobre as condições da manutenção, baseado no sistema de avaliação de suficiência estabelecido pelo Mutuário.

VERSÃO NEGOCIADA EM 13 E 14 DE ABRIL DE 2009

Empréstimo No. ____/OC-BR
Resolução __-___/__

CONTRATO DE GARANTIA

entre a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Empréstimo ao Estado do Ceará

Programa de Expansão e ~~Fortalecimento~~Melhoria da ~~Atenção~~Assistência Especializada à Saúde ~~n~~do Estado do Ceará

[data]

CONTRATO DE GARANTIA

CONTRATO celebrado no dia __ de _____ de ____, entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (a seguir denominada "Fiador") e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (a seguir denominado "Banco").

CONSIDERANDO:

Que através do Contrato de Empréstimo No. _____/OC-BR (a seguir denominado "Contrato de Empréstimo"), celebrado nesta mesma data em [cidade], [estado no caso de existir], [país], entre o Banco e o Estado do Ceará (a seguir denominado "Mutuário"), o Banco concordou em outorgar ao Mutuário um Financiamento até a quantia de US$77.000.000,00 (setenta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América), a débito dos recursos do Mecanismo Unimonetário do Capital Ordinário do Banco, desde que o Fiador garanta solidariamente as obrigações financeiras do Mutuário estipuladas no referido Contrato de Empréstimo e que o referido Fiador contraia as obrigações adicionais que se especificam ~~neste instrumento~~ no presente Ceontrato de Ggarantia.

Que o Fiador, pelo fato de haver o Banco assinado o Contrato de Empréstimo com o Mutuário, concordou em garantir o referido Empréstimo, de acordo com o estipulado neste instrumento, observadas as autorizações estipuladas na legislação brasileira pertinente.

AS PARTES CONTRATANTES têm justo e acordado o seguinte:

1. O Fiador, como devedor solidário, responsabiliza-se por todas as obrigações financeiras, tais como pagamento do principal, juros e demais encargos relativos ao Financiamento, contraídas pelo Mutuário no Contrato de Empréstimo, cujos termos o Fiador declara conhecer integralmente. As referidas obrigações financeiras não incluem compromisso do Fiador de contribuir com recursos adicionais para a execução do Programa.

2. O Fiador se compromete a não tomar nenhuma medida, nem permitir~~, no âmbito de sua competência,~~ que sejam tomadas providências que dificultem ou impeçam a execução do Programa ou obstem o cumprimento de qualquer obrigação do Mutuário estabelecida no Contrato de Empréstimo.

3. O Fiador se compromete a, no caso de estabelecer qualquer gravame sobre seus bens ou receitas fiscais, como garantia de uma dívida externa, constituir, ao mesmo tempo, um gravame que assegure ao Banco, em posição de igualdade e proporcionalmente, o cumprimento das obrigações contraídas neste Contrato. Esta disposição não se aplicará, entretanto: (a) aos gravames sobre bens comprados para garantir o pagamento do saldo devedor do respectivo preço; nem (b) aos gravames pactuados em operações bancárias para garantir o pagamento de obrigações cujos vencimentos não sejam superiores a um ano de prazo.

4. A expressão "bens ou receitas fiscais" refere-se, no presente Contrato, a qualquer classe de bens ou rendas que pertençam ao Fiador ou a qualquer de seus departamentos ou órgãos que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.

5. O Fiador se compromete a:

(a) cooperar, no âmbito de sua competência, para assegurar o cumprimento dos objetivos do Financiamento;

(b) informar ao Banco, com a maior urgência possível, qualquer fato que dificulte ou possa dificultar a consecução dos fins do Financiamento, ou o cumprimento das obrigações do Mutuário;

(c) no âmbito da sua competência, proporcionar ao Banco as informações que este, razoavelmente, solicite quanto à situação do Mutuário;

(d) facilitar, no âmbito da sua competência, aos representantes do Banco, o exercício das suas funções relacionadas com o Contrato de Empréstimo e a execução do Programa;

(e) informar ao Banco, com a maior urgência possível, caso esteja, em cumprimento de suas obrigações de devedor solidário, efetuando os pagamentos correspondentes ao serviço do Empréstimo.

6. O Fiador concorda que tanto o principal quanto os juros e demais encargos do Empréstimo serão pagos sem nenhuma redução ou restrição, livres de quaisquer impostos, taxas, direitos ou encargos estabelecidos nas leis da República Federativa do Brasil, e que tanto este Contrato como o Contrato de Empréstimo estarão isentos de qualquer imposto, taxa ou direito aplicáveis em relação à celebração, registro e execução de contratos.

7. O Fiador só ficará exonerado da responsabilidade contraída ~~para~~ com o Banco depois de ter o Mutuário cumprido integralmente com todas as obrigações financeiras assumidas no Contrato de Empréstimo. Conseqüentemente, em caso de qualquer inadimplemento por parte do Mutuário, a obrigação do Fiador não estará sujeita a qualquer notificação ou interpelação, nem a qualquer formalidade processual, demanda ou ação prévia contra o Mutuário ou contra o próprio Fiador. O Fiador~~Este~~, ainda, renuncia expressamente a quaisquer direitos, benefícios de ordem ou de excussão, faculdades, favores ou recursos que lhe assistam, ou possam assistir. O Fiador declara-se~~,~~ ciente, igualmente, de que não se desobrigará da responsabilidade contraída para com o Banco ~~ficará desobrigado se~~ ocorrer: (a) omissão ou abstenção no exercício, por parte do Banco, de quaisquer direitos, faculdades ou recursos que lhe assistam contra o Mutuário; (b) tolerância ou concordância do Banco com inadimplemento do Mutuário ou atrasos em que este venha a incorrer no cumprimento de suas obrigações; (c) prorrogações de prazos ou quaisquer outras concessões feitas pelo Banco ao Mutuário, desde que com a prévia anuência do Fiador; (d) alteração, aditamento ou revogação, total ou parcial, de qualquer das disposições do Contrato de Empréstimo, desde que feitos com a prévia anuência do Fiador. Sem prejuízo do que

estabelece esta Cláusula, o Banco comunicará ao Fiador qualquer inadimplemento de obrigação do Mutuário.

8. O atraso ou a abstenção, por parte do Banco, no exercício dos direitos pactuados neste Contrato não poderão ser interpretados como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercê-los.

9. Qualquer controvérsia que surja entre as partes, com respeito à interpretação ou aplicação deste Contrato, que não possa ser dirimida por acordo mútuo, será submetida à sentença do Tribunal Arbitral, na forma estabelecida no Capítulo IX das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo. Para os fins dessa arbitragem, aplicam-se ao Fiador todas as referências feitas ao Mutuário no mencionado Capítulo das Normas Gerais. Se a controvérsia afetar tanto o Mutuário quanto o Fiador, ambos deverão atuar conjuntamente designando um mesmo árbitro.

10. Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todos os avisos, solicitações ou notificações que as partes contratantes devam enviar uma à outra em virtude deste Contrato deverão ser efetuadas, sem exceção alguma, por escrito e considerar-se-ão efetivadas quando de sua entrega ao destinatário, por qualquer meio usual de comunicação, no respectivo endereço, a seguir indicado:

Ao Banco:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Ave., N.W.
Washington, D.C. 20577
Estados Unidos da América

Fax: (202) 623-3096

Ao Fiador:

Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8° Andar, Sala 803
Brasília - D.F. - Brasil
70.048-900

Fax: (061) 3412-1740

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Fiador e o Banco, agindo cada qual por intermédio de seu representante autorizado, subscrevem este Contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em [Washington, Distrito de Columbia, Estados Unidos da América], na data mencionada na frase inicial deste Contrato.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
_____	_____
[nome da pessoa que assina]	[nome da pessoa que assina]
[cargo da pessoa que assina]	[cargo da pessoa que assina]

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

PARECER JURÍDICO

PROGRAMA DE EXPANSÃO E MELHORIA DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA À SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

Trata o presente Parecer acerca de operação de crédito a ser contratada junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, no valor de US$ 77 milhões (setenta e sete milhões de dólares), para financiamento do PROGRAMA DE EXPANSÃO E MELHORIA DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA À SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, com garantia da União.

O objetivo geral do Programa é contribuir para melhorar as condições de saúde da população do Ceará, mediante a expansão do acesso e a melhoria na qualidade dos serviços especializados de saúde, promovendo a integração entre os vários níveis de atenção à saúde.

Para fins de contratação da operação de crédito, esta Procuradoria não vislumbra óbice jurídico à celebração da avença com o Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID e com a União, considerando que:

I - os termos dos contratos estão em consonância com as minutas negociadas, em conformidade com os interesses do Estado do Ceará e constituem obrigações válidas e exigíveis de acordo com seus respectivos termos.

II - o Estado atende aos requisitos a seguir enumerados:

a) A operação está autorizada pela Lei Estadual nº 13.946, de 31/7/2007 alterada pela Lei Estadual nº 14.239, de 11/11/2008;

b) A operação de crédito integra as metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 14.201, de 5/8/2008, e integra as diretrizes, bem como os objetivos e metas da Lei do Plano Plurianual (Lei nº 14.053, de 7/1/2008);

c) A operação está contida na Lei nº 14.285, de 30/12/2008 (LOA 2009), prevendo somente dotações no grupos de natureza de despesa 44-Investimentos;

d) A autoridade competente para assinatura do Acordo de Empréstimo é o Governador do Estado, nos termos definidos pela Constituição Estadual e pelo seu Ato de Posse.

III – A decisão prolatada no Acórdão nº 2690/2008, pelo Tribunal de Contas da União-TCU não impossibilita a concretização de financiamentos junto a organismos financeiros internacionais, uma vez que seus efeitos estão suspensos até o julgamento final do recurso interposto pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN, suspensividade esta concedida pelo próprio relator do feito no TCU.

Quanto ao possível efeito que a decisão final do TCU possa vir a ter sobre os contratos de empréstimo e de garantia firmados antes de sua efetividade, esta Procuradoria entende, data vênia, que a mesma há de respeitar os atos jurídicos perfeitos e acabados, sob pena de afrontar o princípio constitucional consagrado no art. 5º, inc. XXXVI da Constituição Federal.

É a manifestação, s.m.j.

À elevada consideração do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado do Ceará.

Fortaleza, em 27 de maio de 2009.

João Régis Nogueira Matias
Procurador Assistente do PGE/CE

De acordo:

Fernando Antônio Costa de Oliveira
Procurador Geral do Estado

OFÍCIO GG-Nº 200/08
Fortaleza, 25 de setembro de 2008

Exmo. Sr.
GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda
Esplanada dos Ministérios - Bloco P - Edifício Sede
70048-900 BRASILIA / DF

Excelentíssimo Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente, referimo-nos ao PROGRAMA DE EXPANSÃO E MELHORIA DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA À SAÚDE do Estado do Ceará, para o qual pleiteamos financiamento junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, no valor de até US$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de dólares), nas condições previstas no Anexo I.

Mencionado projeto objetiva ampliar a infraestrutura de serviços de saúde, mediante a construção e equipamento de um hospital regional, nove policlínicas e 11 Contros de Especialidades Odontológicas e ainda fortalecer a gestão e melhoria contínua da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população cearense.

Com esse propósito, vimos solicitar de Vossa Excelência autorização para contratar a referida operação, como também, requerer a concessão de garantia por parte da União, nos termos demandados pelo agente financiador. Para tanto, enviamos anexos os documentos elencados no Manual de Instrução de Pleitos da Secretaria do Tesouro Nacional.

Como contragarantia, o Estado do Ceará oferece as quotas de repartição constitucional das Receitas Tributárias, estabelecidas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas próprias, nos termos do artigo 167, § 4º, todos da Constituição Federal.

Atenciosamente,

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº13.945, de 31 de julho de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRÉSTIMO JUNTO AO BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - BIRD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, com garantia da República Federativa do Brasil, em operação de crédito no limite em Reais equivalentes a até US$ 105.121.000,00 (cento e cinco milhões, cento e vinte um mil dólares), destinado ao financiamento do Programa de Gerenciamento e Integração de Recursos Hídricos -PROGERIRH.

Art.2º Para garantia da operação, de que trata o art.1º desta Lei, o Estado do Ceará poderá obrigar-se a vincular, como contrapartida à garantia da União, as cotas de repartição constitucional das Receitas Tributárias estabelecidas nos arts.157 e 159, complementadas pelas receitas próprias, nos termos do art.167, inciso IV, todos da Constituição Federal, e outras garantias admitidas em direito.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativa do Estado, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a lavratura do contrato, de que trata o caput do artigo anterior, cópias do respectivo contrato e das garantias assumidas pelo Estado e cópia do Projeto no que se refere o objeto desta Lei encaminhada à entidade mutuante.

Art.3º O Poder Executivo deverá incluir nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº13.946, de 31 de julho de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRÉSTIMO JUNTO AO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, com garantia da República Federativa do Brasil, em operação de crédito no limite em reais equivalentes a até US$ 357.083.000,00 (trezentos e cinqüenta e sete milhões e oitenta e três mil dólares).

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado nesta Lei serão obrigatoriamente aplicados na execução do Programa Rodoviário - Ceará III, no valor de até US$ 161.863.000,00 (cento e sessenta e um milhões, oitocentos e sessenta e três mil dólares), do Programa de Desenvolvimento Urbano de Pólos Regionais, no valor de até US$ 74.645.000,00 (setenta e quatro milhões e seiscentos e quarenta e cinco mil dólares), do Programa de Atenção à Saúde Secundária e Terciária, no valor de até US$ 78.574.000,00 (setenta e oito milhões e quinhentos e setenta e quatro mil dólares), e do Programa de Modernização da Administração das Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial das Administrações Estaduais - PMAE, no valor de até US$ 42.001.000,00 (quarenta e dois milhões e um mil dólares).

Art.2º Para garantia da operação, de que trata o art.1º desta Lei, o Estado do Ceará poderá obrigar-se a vincular como contrapartida à garantia da União, as cotas de repartição constitucional das Receitas Tributárias estabelecidas nos arts.157 e 159, complementadas pelas receitas próprias, nos termos do art.167, inciso IV, todos da Constituição Federal, e outras garantias admitidas em direito.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativa do Estado, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a lavratura do contrato, de que trata o caput do artigo anterior, cópias do respectivo contrato e das garantias assumidas pelo Estado e cópia do Projeto no que se refere o objeto desta Lei encaminhada à entidade mutuante.

Art.3º O Poder Executivo deverá incluir nas propostas orçamentárias anuais dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº13.947, de 31 de julho de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, até o valor de R$49.767.000,00 (quarenta e nove milhões, setecentos e sessenta e sete mil reais), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito e as normas do BNDES.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado nesta Lei serão obrigatoriamente aplicados na execução do Programa Cidades do Ceará e do Programa de Modernização da Administração das Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial das Administrações Estaduais.

Art.2º Para garantia das obrigações financeiras oriundas da operação, de que trata o art.1º. desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, as receitas e parcelas das cotas de repartição constitucional das Receitas Tributárias estabelecidas nos arts.157 e 159, complementadas pelas receitas próprias, nos termos do art.167, inciso IV, todos da Constituição Federal, e outras garantias admitidas em direito.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativa do Estado, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a lavratura do contrato, de que trata o caput do artigo anterior, cópias do respectivo contrato e das garantias assumidas pelo Estado e cópia do Projeto no que se refere o objeto desta Lei encaminhada à entidade mutuante.

Art.3º Os recursos provenientes da operação de crédito, de que trata esta Lei, serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art.4º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Estado, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras resultantes das operações autorizadas por esta Lei, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos nos contratos correspondentes.

Art.5º O Poder Executivo poderá editar atos para a regulamentação da presente Lei.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº13.948 , de 31 de julho de 2007.

INSTITUI O DIA ESTADUAL CONTRA A AGRESSÃO INFANTIL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o Dia Estadual Contra a Agressão Infantil, celebrado, anualmente, no dia 4 do mês de junho.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

Anexo ao Processo SPU Nº 08.416.995-8

PARECER JURÍDICO

Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde

Faz-se referência os autos acerca de operação de crédito a ser contratada junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, no valor de até US$ 77,0 milhões (setenta e sete milhões de dólares), para financiamento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará .

Para cumprir exigência da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), como parte da documentação exigida para análise e aprovação da operação, em conformidade com o art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Procuradoria não vislumbra óbice jurídico à celebração da avença com o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, considerando que o Estado atende aos requisitos a seguir enumerados.

a) **existência de prévia e expressa autorização para contratação da operação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou em lei específica:**

A operação está autorizada pela Lei Estadual nº 13.946, DE 31/7/2007.

b) **Inclusão do programa no plano plurianual:**

A operação está contemplada na Lei nº 14.053, de 7/1/2008 (PPA 2008-2011), constituindo fonte específica para financiamento do programa 535 – Programa de Fortalecimento da Atenção à Saúde nos Níveis Secundário e Terciário, conforme segue:

R$ 1,00

Programa	2008	2009-2011
535 – Programa de Fortalecimento da Atenção à Saúde nos Níveis Secundário e Terciário	43.598.000,00	106.050.608,00

c) **Inclusão do programa da lei de diretrizes orçamentárias:**

A operação está incluída nas metas fiscais constantes da Lei nº 13.955, de 7/8/2007, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do orçamento de 2008.

d) Inclusão, no orçamento ou em créditos adicionais, dos recursos provenientes da operação e das respectivas despesas ou investimentos:

A operação está contida na Lei nº 14.054, de 7/1/2008 (LOA 2008), com dotação total (lei + créditos) de R$ 43.598.000,00, prevendo somente despesas de investimento, conforme Quadro de Detalhamento da Despesa, nas seguintes rubricas:

R$ 1,00

código	Descrição	Valor (Lei + Créditos)
449052	Equipamentos e Material Permanente	18.698.000,00
449051	Obras e Instalações	24.900.000,00

e) cumprimento do art. 23 da Lei Complementar nº 101/2002, apresentando os limites das despesas com pessoal no período correspondente ao último Relatório de Gestão Fiscal publicado, destacando os valores com Imposto de Renda Retido na Fonte e pensionistas por Poder/Órgão:

O Estado vem cumprindo os limites estabelecidos para gastos com pessoal para cada um dos poderes, tem sido apurado para o período de referência de maio/2007 a abril/2008 valores de 38,20% para o poder executivo, 3,08% para o poder legislativo, 4,63% para o poder judiciário e 1,67% para o ministério público. A despesa total de pessoal nos 12 últimos meses de referência foi de 47,58% sobre a receita corrente líquida, enquanto o percentual do limite prudencial é de 57% e o limite máximo é de 60%, conforme se depreende do Relatório de Gestão Fiscal apenso.

Referidos limites constam de Tabela 21 e do Relatório de Gestão Fiscal apensos.

f) Observância dos limites de endividamento e demais condições previstas nas Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, bem como na Lei Complementar nº 101/2000.

Com base nas informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal, referente ao período de referência de janeiro/2008 a abril/2008 o Estado do Ceará cumpriu os limites de endividamento e demais condições previstas nas Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, bem como na Lei Complementar nº 101/2000 quais sejam:

o percentual da Dívida Consolidada Líquida (DCL) sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) foi de 22,53%;

o percentual do total das Garantias sobre a RCL foi de 9,97% e;

o percentual das operações de crédito internas e externas sobre a RCL foi de 0,39%;

Referidos limites poderão ser consultado no Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre/2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 30/05/2008 (cópia apensa).

Em 22 de setembro de 2008.

Francisco Antônio Nogueira Bezerra
Procurador Geral Adjunto do Estado

De Acordo:

Fernando Antônio Costa de Oliveira
Procurado Geral do Estado

Cid Ferreira Gomes
Governador do Estado

4 DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO SÉRIE 2 ANO XI Nº004 FORTALEZA, 07 DE JANEIRO DE 2008

LEI Nº14.051, de 03 de janeiro de 2008.

ALTERA A LEI Nº13.809, DE 10 DE AGOSTO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A alínea "d" do inciso VI do art.31 da Lei nº13.809, de 10 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.31....

VI - não está inadimplente:

...

d) com a Companhia de Água e Esgoto do Ceará e com a Companhia de Gestão de Recursos Hídricos;" (NR)

Art.2º Fica acrescida a alínea "f" ao inciso VI do art.31 da Lei nº13.809, de 10 de agosto de 2006, com a seguinte redação:

"Art.31....

VI - não está inadimplente:

...

f) com o Programa Garantia-Safra." (NR)

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº14.052, de 07 de janeiro de 2008.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº13.875, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Os subitens 2.1 e 2.1.1 do item 2 do inciso II do art.6º da Lei nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art.6º...

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

2. FUNDAÇÕES:

2.1. Vinculada à Casa Civil:

2.1.1. Fundação de Teleducação do Ceará - FUNTELC;" (NR)

Art.2º O art.12 da Lei nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, com a redação da Lei nº14.005, de 9 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.12. Compete à Casa Civil: assessorar o Governador do Estado na área administrativa e financeira; controlar a publicação das Leis, atos oficiais, convênios e contratos; assistir, direta e indiretamente, ao Governador na execução das políticas públicas, programas, projetos e atividades; organizar, mobilizar e coordenar os eventos oficiais, podendo, para essas missões, firmar convênios, contratar compra de materiais e serviços de qualquer natureza, além de pesquisas de avaliação do impacto das ações governamentais; planejar e executar as políticas públicas de comunicação social e o assessoramento de imprensa governamental; fomentar as atividades de políticas públicas, relativas às ações vinculadas e de interesse dos projetos do Governo, no âmbito federal, estadual e municipal; apoiar e incentivar as atividades desenvolvidas pelas entidades da sociedade civil e movimentos sociais; coordenar o desenvolvimento e implementação das políticas de sistemas de geotecnologia, coordenar e promover a implantação e monitoramento dos sistemas de comunicação e integração de dados do Governo do Estado; realizar as licitações para contratação dos serviços de publicidade legal e institucional de todos os órgãos da Administração Estadual Direta, Indireta e Fundacional, podendo exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades." (NR)

Art.3º Ficam criados 13 (treze) cargos de Direção Nível Superior, sendo 2 (dois) de simbologia DNS-2 e 11 (onze) de simbologia DNS-3, e 9 (nove) cargos de Direção Assessoramento Superior, de simbologia DAS-4. Parágrafo único. Os cargos criados neste artigo serão consolidados por Decreto, no Quadro Geral de Cargos de Direção e Assessoramento Superior da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

Art.4º Ficam criados 12 (doze) cargos de Direção Nível Superior, sendo 1 (um) de simbologia DNS-2 e 11 (onze) de simbologia DNS-3, e 6 (seis) cargos de Direção Assessoramento Superior, sendo 4 (quatro) de simbologia DAS-1 e 2 (dois) de simbologia DAS-2.

Parágrafo único. Os cargos criados neste artigo serão consolidados por Decreto, no Quadro Geral de Cargos de Direção e Assessoramento Superior da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

*** *** ***

LEI Nº14.053, de 07 de janeiro de 2008.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2008-2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011, em cumprimento ao disposto no §1º do art.203 da Constituição Estadual.

Art.2º O Plano Plurianual, organizado por Eixo, Área de Atuação, Programas e Ações regionalizadas, constitui, no âmbito da Administração Pública Estadual, o instrumento de organização das ações de Governo.

Art.3º Os produtos e metas físicas, previstos para cada ação dos Programas de Governo do Plano Plurianual - PPA, constituirão a base da programação prioritária a ser observada nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias e nas Leis que as modifiquem.

Art.4º Os valores consignados a cada ação no Plano Plurianual são referenciais e não constituem limites à programação das despesas expressas nas Leis Orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art.5º A Programação do PPA 2008-2011 está estruturada por programas, classificados segundo a natureza da ação por Programas Finalísticos e de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais.

§1º Integram também o Plano Plurianual as ações que não contribuam diretamente para o ciclo produtivo da Administração Pública Estadual, compreendendo:

a) ações relativas ao pagamento da dívida pública;

b) transferências constitucionais para municípios;

c) cumprimento de decisões judiciais;

d) aquisição e resgate de títulos de responsabilidade do Tesouro Estadual;

e) previdência social;

f) outras ações que representam agregações neutras para o alcance dos objetivos do Governo do Estado.

§2º Estas ações integrarão a Lei Orçamentária Anual, agrupadas no Programa Encargos Gerais do Estado e na função Encargos Especiais, conforme Portaria nº42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art.6º A exclusão ou alteração dos programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão ou Lei específica, observado o disposto nos arts.7º e 8º desta Lei.

§1º O projeto de lei de revisão do Plano Plurianual será encaminhado à Assembléia Legislativa até o dia 30 de novembro de 2009.

§2º O projeto de lei de revisão conterá, no mínimo, na hipótese de:

I - inclusão de programa:

a) justificativa contextualizada ao problema que se deseja enfrentar ou a uma demanda da sociedade ou uma oportunidade de investimento que se espera atender com o programa proposto;

b) identificação de seu alinhamento com o Eixo;

c) regionalização das ações em conformidade com as macrorregiões criadas pela Lei Estadual nº12.896, de 28 de abril de 1999, e alteradas pela Lei Complementar Estadual nº18, de 29 de dezembro de 1999;

d) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

II - alteração ou exclusão de programa:

a) justificativas que motivaram a proposta.

§4º Considera-se alteração de programa:

I - modificação da denominação e do objetivo do programa;

II - a inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III - a alteração de título das ações orçamentárias, do produto, da unidade de medida, das metas físicas e da classificação funcional.

Art.7º As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Revisão do Plano Plurianual, nas Leis Orçamentárias e nos seus créditos adicionais.

Parágrafo único. Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

Art.8º A inclusão de ações nos Programas do Plano Plurianual poderá ocorrer também por intermédio das Leis Orçamentárias ou das Leis de autorização de abertura de crédito especial, nos seguintes casos:

I - desmembramento ou aglutinação de uma ou mais ações de finalidades semelhantes de um mesmo programa ou de diferentes programas, desde que sejam complementares;

II - novas ações, desde que as despesas delas decorrentes, para o exercício e para os dois anos subsequentes, estejam em consonância com o disposto no inciso I do art.16 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência do disposto no inciso I do caput deste artigo, as ações resultantes receberão novo código, exceto quando se tratar de ação com código padronizado.

Art.9º As alterações de produto, de unidade de medida e de ação orçamentária que não impliquem modificação de sua finalidade e objeto, mantido o respectivo código, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária ou de seus créditos adicionais.

Art.10. As estimativas para operações de crédito para o financiamento do Plano Plurianual são referenciais, não constituindo limites à contratação.

Art.11. O Poder Executivo publicará, no prazo de até 90 (noventa) dias após a aprovação do Plano Plurianual e de sua revisão, o

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

PROGRAMA DE EXPANSÃO E MELHORIA DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA À SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (BR L1177)

PARECER TÉCNICO

Setembro de 2008

1. OBJETO

O presente documento tem por objeto a apresentação de justificativas técnicas para a contratação de operação de financiamento junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US$ 77.000.000,00 (Setenta e sete milhões de dólares americanos) para a implementação do Programa de Expansão da Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – de modo a atender o disposto no inciso I, do Art. 21, da Resolução Nº 43/2001 do Senado Federal.

2. PROPOSTA DE INVESTIMENTO

2.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

O processo de municipalização da saúde no Ceará, no final da década de 80 e início da década de 90, possibilitou o fortalecimento dos Sistemas Locais de Saúde e a inversão do Modelo de Atenção vigente para assistência focada na Atenção Primária à Saúde. Em 1987, o Estado criou e implantou o programa Agente Comunitário de Saúde (ACS) que foi a base para o surgimento do Programa Saúde da Família (PSF) no Ceará e no Brasil.

Concomitante com os avanços na Atenção Primária, a Secretaria da Saúde-SESA avançou também na organização da rede integral de serviços de saúde com o processo de regionalização da saúde para garantir a integralidade da assistência a toda população do estado.

O Sistema Único de Saúde do Estado do Ceará, então, apresenta-se amadurecido e consolidado na questão da atenção primária à saúde. Um bom indicador dessa condição é a cobertura do PSF que, segundo o IDB-CE, já era de 84% em 2005.

Com isso, a preocupação na adoção de medidas de garantia de acesso da população à assistência à saúde nos níveis de média e alta complexidade torna-se importante item da agenda dos formuladores e gestores de saúde do estado do Ceará, até mesmo pela demanda gerada por essa maior efetividade do sistema de saúde.

2.2 PROBLEMÁTICA

Apesar dos avanços e conquistas obtidas, a população cearense, em especial a residente no interior do estado, enfrenta dificuldades no acesso a serviços de saúde especializados, dificultando a solução dos seus problemas.

Com base em estudo epidemiológico, identifica-se um agravamento no nível de saúde da população no tocante ao aumento de doenças não transmissíveis, tais como: doenças do aparelho circulatório, câncer e causas externas; o crescimento relativo proporcional da mortalidade neonatal e a elevada proporção da mortalidade materna por causas evitáveis.

Neste contexto o Estado do Ceará submeteu à SEAIN, em julho de 2007, mediante Of. GG nº 615/05 uma Carta Consulta para financiamento do PROJETO DE EXPANSÃO E MELHORIA DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA À SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). A Carta Consulta recebeu a Recomendação COFIEX nº 961, de 28/09/2007, em que constam autorizados US$ 70.000.000 de financiamento e contrapartida no valor de US$ 42.246.000.

O escopo original do projeto contemplava ações de construção de 38 unidades de saúde, assim discriminadas:

- 02 Hospitais Regionais
- 20 Policlínicas
- 16 Centros de Especialidades Odontológicas-CEOs
- UTIs e UCIs Neonatais em unidades de saúde existentes

Os valores referenciados na Carta Consulta foram baseados em estimativa de custos do primeiro semestre de 2007.

Para a condução das atividades inerentes a este programa foi constituída na Secretaria Estadual de Saúde uma Unidade de Coordenação de Projetos - UCP que dentre outras atividades reviu os custos previstos no escopo do financiamento.

Diante das adequações das unidades ao Plano Funcional definido, bem como os aumentos registrados na área de Construção Civil no período, verificou-se que os valores previstos inicialmente na Carta Consulta não seriam suficientes para cobrir os custos de implantação do Projeto.

Com base nessa nova realidade, tornou-se imperativo rever o escopo de financiamento do Programa, submetendo-se à aprovação prévia da SEAIN, por meio do Ofício GG nº 187/08, de 12/9/08, propondo-se ainda elevação do valor do financiamento para US$ 77.000.000,00, com contrapartida do Estado de US$ 46.760.600,00.

2.3 Descrição do Projeto

O Projeto de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará contemplará, no Componente I, a construção e equipamento das 21 unidades de saúde abaixo relacionadas:

- Hospital Regional da Zona Norte do Estado, localizado na cidade de Sobral.
- 09 (nove) Policlínicas do Tipo II (localizadas em: Barbalha, Campos Sales, Caucaia, Crateús, Iguatú, Maracanaú, Quixadá, Sobral, Tianguá);
- 11 Centros de Especialidades Odontológicas-CEOs (Brejo Santo, Camocim, Canindé, Caucaia, Crateús, Icó, Itapipoca, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Pacajus, Quixeramobim).

As demais dezesete unidades de saúde excluídas do projeto original submetido à COFIEX serão construídas e equipadas com Recursos do Tesouro Estadual e Federal.

No componente II, o Projeto proverá a todas as 38 novas unidades de saúde a serem instaladas no Estado do Ceará ações de fortalecimento institucional Esse componente tem como ações: capacitação e formação de Recursos Humanos, certificação e acreditação de unidades de saúde, bem como implantação de Sistemas de Informação em Saúde que permitirão realizar monitoramento e avaliação das instituições envolvidas, garantindo assim a qualidade das ações ofertadas.

A descrição de cada componente e seus elementos estão a seguir:

Componente I – Infra-estrutura de Serviços de Saúde.: Obras e Equipamentos.

Componente II – Fortalecimento da Gestão e Melhoria Continua da Qualidade dos Serviços.

Subcomponente 1 – Fortalecimento Institucional

(i) a contratação de assistência técnica e serviços para desenho e implantação do modelo de supervisão das novas unidades;
(ii) O desenvolvimento e a implantação de um sistema informatizado para a gestão integrada de saúde, interligando as unidades, as regionais e a SESA;
(iii) Contratação de serviços de consultoria para realização de pesquisas e avaliações sobre a implantação dos novos modelos de gestão das unidades e a satisfação de usuários do SUS no Ceará;
(iv) ações de comunicação social para disseminar as atividades do Programa.

Subcomponente 2- Fortalecimento da Gestão e melhoria continua da qualidade dos serviços de saúde.

i) Cursos de Formação, Especialização e a acreditação
ii)Administração do Programa
(a) a customização, implantação e o treinamento para uso de um sistema de informações gerenciais para o Programa
(b) a auditoria independente;
(c) a contratação de consultorias para desenvolver as avaliações intermediária e final;
(d) serviços de supervisão e controle de qualidade das obras;
(e) outros serviços técnicos especializados de consultoria para apoiar a gestão e a execução do Programa.

2. RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO DO PROGRAMA

Os principais resultados do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará serão:

Nos aspectos econômicos, teremos redução do custo de deslocamento dos pacientes para Fortaleza, a racionalização/otimização da aplicação dos recursos da saúde, diminuição dos custos dos pacientes devido a maior rapidez no atendimento e nos diagnósticos.

Nos aspectos relacionados aos fatores sociais de saúde, teremos:

- Razão da mortalidade materna no Ceará reduzida em 25% (de 64,2 em 2007 para 48 em 2013);

- Coeficiente de mortalidade infantil neonatal reduzida em 15% na macrorregião de Sobral (de 11,4 em 2007 para 9,7 em 2013);
- Percentual de casos de câncer de mama com estadiamento registrado III e IV reduzido em 15% entre 2006 (ano-base) e 2013 no Estado do Ceará (de 47,6 em 2006 para 38,0 em 2013);
- Redução de 75% no tempo médio de espera por consultas especializadas no Ceará (de 4,5 meses em 2007 para 1 mês em 2013);
- 80% das consultas em Policlínicas e CEOs reguladas;
- Expansão de 50% na cobertura de consultas especializadas no Estado do Ceará; (de 0,2/habitante/ano em 2007 para 0,31/habitante/ano em 2013);
- Expansão de 83% da cobertura de procedimentos odontológicos especializados no Ceará (de 0,06/habitante/ano em 2007 para 0,11/habitante/ano em 2013);
- Expansão de 100% da cobertura de procedimentos especializados de endodontia no Ceará (de 0,01/hab/ano em 2007 para 0,02/hab/ano em 2013);
- 254 novos leitos hospitalares implantados;
- 38 novas unidades de saúde operando por contrato de gestão com A SESA;
- 90% das unidades de saúde com metas de atendimento pactuado em contratos de gestão ou instrumento equivalente;
- 80% dos contratos de gestão com 38 novas unidades de saúde com pelo menos 80% das metas alcançadas;
- 38 unidades de saúde acreditadas/certificadas ou em processo de acreditação/certificação;
- Modelo original de certificação de serviços especializados de odontologia desenvolvido e implantado;
- 20 formadores capacitados em cursos de formação;
- 50 gestores e técnicos da SESA (incluindo suas regionais) capacitados em Monitoramento e Avaliação;
- 240 gestores das 38 novas unidades de saúde capacitados;
- Gestão do sistema de saúde do Ceará aprimorada com novas instâncias de supervisão com informações integradas em tempo real das unidades ao nível central;
- Regulação de leitos no Sistema Estadual de Saúde ampliada e aprimorada;

- Fortalecida a capacidade institucional estadual de supervisionar, monitorar e avaliar unidades de saúde;
- Ao menos uma avaliação comparativa de satisfação de usuários das unidades de saúde com as unidades de saúde existentes previamente ao Programa realizada e divulgada;
- Processos, resultados e impactos do Programa monitorados e avaliados;
- Programa administrado e gerenciado com eficiência, eficácia e efetividade;
- Ações do Programa realizadas de acordo com os cronogramas, critérios e custos acordados;
- Obras supervisionadas e aprovadas de acordo com requisitos técnicos, de engenharia e arquitetura;
- Ações e resultados do Programa devidamente registrados e divulgados;

Segue Matriz do Financiamento:

MATRIZ DE FINANCIAMENTO - COMPONENTES DO PROGRAMA		FINANCIAMENTO =		$123.470.600,00
		ESTADO (37,64%)	BID (62,36%)	TOTAL
COMPONENTE I	$197.314.269,38	$39.877.977,07	$66.067.764,35	$105.945.741,42
COMPONENTE II	$22.193.463,23	$6.592.622,93	$10.932.235,64	$17.524.858,57
SUBCOMPONENTE 1	$5.737.764,57	$2.159.694,58	$3.578.069,98	$5.737.764,57
i) Assistência Técnica e Serviços (0,4% Fin)	$493.882,40	$185.897,34	$307.985,06	$493.882,40
ii) Sistema Integrado da Saúde	$5.043.882,17	$1.898.517,25	$3.145.364,92	$5.043.882,17
iii) Consultoria para controle e avaliação	$100.000,00	$37.640,00	$62.360,00	$100.000,00
iv) Ações de comunicação social	$100.000,00	$37.640,00	$62.360,00	$100.000,00
SUBCOMPONENTE 2	$16.455.698,66	$4.432.928,35	$7.354.165,66	$11.787.094,01
i) Curso, Especialização, Acreditação e Certificação	$4.291.036,92	$1.615.146,30	$2.675.890,62	$4.291.036,92
ii) Sistema de Gerenciamento para UCP	$ 350.000,00	$131.740,00	$218.260,00	$350.000,00
iii) Auditoria Externa Independente(0,5% do Fin.)	$ 617.353,00	$232.371,67	$384.981,33	$617.353,00
iv) Consultoria: avaliação intermediária e final	$1.234.706,00	$464.743,34	$769.962,66	$1.234.706,00
v) Supervisão e controle do andamento das obras	$1.266.485,49	$476.705,14	789.780,35	$1.266.485,49
vi) Outros Serviços Especializados(inclui PGAS)	$526.882,97	$117.991,89	$205.402,71	$323.394,60
vii) Contingência Financeira(3% Fin.)	$3.704.118,00	$1.394.230,02	$2.309.887,98	$3.704.118,00
viii) Gastos de Funcionamento UCP	$4.465.116,28			$0,00
TOTAL	$219.507.732,61	$46.470.600,00	$77.000.000,00	$123.470.600,00

Abaixo temos o cronograma de desembolso do programa:

COMPONENTES DO PROGRAMA	CRONOGRAMA DA PARTE FINANCIADA			
	2009	2010	2011	2012-2013
DESEMBOLSO ESTADO(37,64%) SEM CUSTEIO	$17.641.565,56	$26.584.860,45	$1.332.567,52	$915.340,30
DESEMBOLSO BID(62,36%)	$29.227.630,94	$44.044.418,12	$2.207.728,77	$1.516.488,34

3. INTERESSE ECONÔMICO E SOCIAL DO EMPREENDIMENTO

A implantação destas Unidades de Saúde representará um grande impacto na acessibilidade da população à Atenção Especializada no Estado do Ceará beneficiando 8.450.527 pessoas (Fonte IBGE,2008). Esta afirmação baseia-se no fato que as unidades envolvidas estão organizadas de acordo com o Plano Diretor de Regionalização Estadual e terão seus procedimentos disponibilizados e agendados por meio da Central de Regulação do SUS (CRESUS Estadual), atingindo os 184 municípios cearenses.

Esta melhoria trará reflexos econômicos diretos com a diminuição de absenteísmo ao trabalho dos usuários e taxas de anos potencialmente perdidos pelos usuários do SUS determinados pelo quadro epidemiológico vigente no estado do Ceará.

O Modelo de Gestão proposto pelo Programa permitirá mudanças significativas para a gestão do Sistema Estadual de Saúde já que esta implica na utilização de Organizações Sociais de Saúde para a gestão dos dois hospitais regionais e Consórcios Intermunicipais para as Policlínicas e Centros de Especialidades Odontológicas, imprimindo o princípio da gestão por resultados, otimizando custos e melhorando a qualidade das ações ofertadas.

No que tange ao Componente II do Programa (Fortalecimento Institucional) teremos a capacitação de 310 profissionais de saúde com uma nova visão de gestão e gerenciamento das unidades, envolvendo inclusive técnicos da SESA e formadores em saúde, o que contribuirá positivamente na oferta de serviços das unidades envolvidas.

A implantação de Sistemas de Informação interligando as unidades de Saúde em questão propiciará ao gestor um melhor monitoramento e avaliação das ações

executadas permitindo uma interferência rápida e direta nos fatores negativos identificados.

No contexto social, serão incentivados e aperfeiçoados os mecanismos de participação pública e de gerenciamento de conflitos na oferta e acessibilidade aos serviços de saúde, viabilizando o planejamento contínuo e participativo, transparência e o controle social.

No contexto ambiental, a implementação de práticas de conservação do meio ambiente e mitigação dos impactos propiciarão o uso sustentável dos recursos ambientais, bem como o fortalecimento do Planejamento Estratégico e execução de ações de melhoria da Gestão Ambiental do Estado.

Diante do exposto verificamos que este Programa é estratégico para o Estado do Ceará já que este irá agir de forma determinante na melhoria das ações ofertadas pelo Sistema Estadual de Saúde no que tange às ações especializadas.

Fortaleza, 25 de setembro de 2008

Raimundo Arruda Bastos
Secretário Executivo da Secretaria Estadual de Saúde do Ceará

De acordo:

Cid Ferreira Gomes
Governador do Estado

Maio/2009
Vol 15, Nº 5

MINISTÉRIO DA FAZENDA

RESULTADO DO TESOURO NACIONAL

Brasília, junho/2009

Esta publicação encontra-se disponível no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional — www.tesouro.fazenda.gov.br/ltn/resultado.asp — com acesso aos exemplares anteriores e ao cronograma anual de divulgação.

MINISTRO DA FAZENDA
Guido Mantega

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Nelson Machado

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL
Arno Hugo Augustin Filho

CHEFE DE GABINETE
Lindemberg de Lima Bezerra

SECRETÁRIOS-ADJUNTOS
Cleber Ubiratan de Oliveira
Eduardo Coutinho Guerra
Líscio Fábio de Brasil Camargo
Marcus Pereira Aucélio
Paulo Fontoura Valle

COORDENADORA-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos

EQUIPE
Andresa Costa Blason
Angela Carballido Fernandez
Bruno Fabricio Ferreira da Rocha
Felipe Augusto Trevisan Ortiz
Felipe Palmeira Bardella
Heliane Bertulucci Fernandes
Heloísa Teixeira Salto
Janet Maria Pereira
Renato Nogueira Starling

O RESULTADO DO TESOURO NACIONAL é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

Distribuição:
(61) 3412-3970/3971

Informações:
Tel: (61) 3412-2203
Fax: (61) 3412-1700

Correio Eletrônico: cesef.df.stn@fazenda.gov.br
Home Page: http://www.tesouro.fazenda.gov.br

Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, bloco "P", 2º andar
70048-902 - Brasília-DF

Para assegurar a tempestividade e atualidade do texto, a revisão desta publicação é necessariamente rápida, razão pela qual podem subsistir eventuais erros.

ISSN 1519-2970
Referência bibliográfica

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Resultado do Tesouro Nacional. Brasília: STN, v. 15, n. 5, maio 2009. 31 p. Mensal. ISSN 1519-2970.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – vol. 1, n. 1 (1995)- . – Brasília : STN, 1995- .
Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.
ISSN 1519-2970
1.Finanças Públicas 2.Tesouro Nacional 3.Fazenda Pública I. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional

RESULTADO FISCAL DO GOVERNO CENTRAL

O resultado primário do Governo Central em maio de 2009 foi deficitário em R$ 120,2 milhões.

O resultado primário do Governo Central em maio de 2009 foi deficitário em R$ 120,2 milhões, contra superávit de R$ 10,0 bilhões em abril. O Tesouro Nacional contribuiu para o desempenho do mês com superávit de R$ 2,6 bilhões, enquanto a Previdência Social (RGPS) e o Banco Central apresentaram déficit de R$ 2,7 bilhões e de R$ 23,6 milhões, respectivamente.

TABELA 1
RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (*)
BRASIL, 2008-2009

R$ Milhões

DISCRIMINAÇÃO DO RESULTADO	ABR	MAI	JAN-MAI	
	2009	2009	2008	2009
I. RECEITA TOTAL	62.683,5	56.292,3	268.738,1	256.271,0
I.1. Receitas do Tesouro	48.698,1	41.711,8	227.584,0	217.863,7
I.1.1. Receita Bruta (1)	48.833,3	42.248,2	228.973,1	219.242,8
I.1.2. (-) Restituições	-157,9	-568,5	-1.448,1	-1.624,3
I.1.3. (-) Incentivos Fiscais	-27,3	-37,5	0,0	-54,8
I.2. Receitas da Previdência Social	14.089,2	14.480,8	40.560,0	37.891,2
I.2.1. Receitas da Previdência Social - Urbano (2)	13.465,1	13.928,8	38.821,5	36.081,4
I.2.2. Receitas da Previdência Social - Rural (2)	624,8	474,6	1.838,5	1.839,7
I.3. Receitas do Banco Central	175,6	179,6	673,2	806,1
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	9.347,8	13.835,9	53.796,9	51.748,1
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	53.335,8	43.457,3	234.942,1	224.521,9
IV. DESPESA TOTAL	43.507,9	43.577,5	181.464,4	215.239,9
IV.1. Despesas do Tesouro	28.879,1	26.233,8	104.911,1	128.441,4
IV.1.1. Pessoal e Encargos Sociais (1)	11.969,4	10.967,4	49.571,7	59.768,6
IV.1.2. Custeio e Capital	14.679,7	15.217,8	54.928,5	67.209,8
IV.1.2.1. Despesas do FAT	*1.705,4*	*1.930,2*	*6.302,6*	*8.720,6*
IV.1.2.2. Subsídios e Subvenções Econômicas (3)	*746,3*	*430,2*	*1.974,6*	*1.168,9*
IV.1.2.3. Benefícios Assistenciais (LOAS/RMV)	*1.581,2*	*1.586,7*	*6.328,1*	*7.637,7*
IV.1.2.4. Outras Despesas de Custeio e Capital	*10.676,7*	*11.330,4*	*40.323,2*	*49.741,7*
IV.1.2.4.1. Outras Despesas de Custeio	*8.515,0*	*8.815,3*	*32.891,9*	*40.465,2*
IV.1.2.4.2. Outras Despesas de Capital	*2.361,7*	*2.515,1*	*7.431,3*	*9.276,4*
IV.1.3. Transferência do Tesouro ao Banco Central	180,1	98,8	310,8	442,9
IV.2. Despesas da Previdência Social (Benefícios)	17.999,1	17.169,5	75.652,9	85.785,8
IV.2.1. Benefícios Previdenciários - Urbano (2)	13.751,5	13.712,4	60.783,2	68.624,5
IV.2.2. Benefícios Previdenciários - Rural (2)	3.437,6	3.428,1	15.099,8	17.171,4
IV.3. Despesas do Banco Central	228,8	203,2	899,5	1.012,6
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB (4)	0,0	0,0	0,0	0,0
VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV - V	10.028,7	-120,3	53.457,7	19.282,0
VI.1. Tesouro Nacional	13.191,2	2.643,1	66.597,8	37.373,2
VI.2. Previdência Social (RGPS) (5)	-3.038,4	-2.739,7	-15.219,9	-17.884,7
VI.2.1. Previdência Social (RGPS) - Urbano (2)	-86,2	214,3	-2.161,7	-2.583,0
VI.2.2. Previdência Social (RGPS) - Rural (2)	-3.013,2	-2.954,1	-13.131,1	-15.331,8
VI.3. Banco Central (6)	-63,2	-23,6	-147,3	-186,5
VII. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB			4,66%	1,67%

(*) Dados sujeitos a alteração. Não inclui receitas de contribuição ao FGTS e despesas com o complemento de atualização monetária, conforme previsto na Lei Complementar nº 110/2001.

(1) Exclui da receita da Contribuição para o Plano de Seguridade Social (CPSS) e da despesa de pensão parcela patronal da CPSS de servidor público federal, para efeito de resultado primário considerado.

(2) Fonte: Ministério da Previdência Social. A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

(3) Inclui despesas com subvenções sem fonte registrada e, a partir de 2005, despesas com reconhecimento de passivos.

(4) Despesas correspondentes à integralização de cotas do FSB no Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização - FFIE, conforme previsto na Lei nº 11.887/2008, na MP nº 452/2008 e no Decreto nº 6.704/2008.

(5) Receita de contribuições menos benefícios previdenciários.

(6) Despesas administrativas líquidas de receitas próprias (inclui transferência do Tesouro Nacional)

PRINCIPAIS VARIAÇÕES
ACUMULADO: 2009/2008

DISCRIMINAÇÃO	%
Receitas	-4,58%
Tesouro	-4,37%
Previdência	12,13%
Transferências	-3,91%
Receita Líquida	-4,18%
Despesas	18,60%
Benefícios	13,11%
Pessoal	22,63%
Custeio e Capital	31,39%
FAT	38,38%
Subsídios	-43,79%
LOAS/RMV	20,70%
Outras	23,39%
Custeio	23,62%
Capital	34,33%
PIB acumulado	3,89%

A evolução das receitas do Governo Central no mês refletiu os recolhimentos sazonais ocorridos em abril, quais sejam: o encerramento do prazo legal para pagamento do IRPF referente a Declaração de Ajuste de 2008, a arrecadação do IRPJ e da CSLL referentes ao 1º trimestre do ano e o recolhimento da participação especial de cota parte de compensações financeiras, apurada trimestralmente.

Relativamente à receita bruta do Tesouro Nacional, houve decréscimo de R$ 6,6 bilhões (13,5%), passando de R$ 48,8 bilhões em abril para R$ 42,2 bilhões em maio. Esta evolução decorre, principalmente, dos seguintes fatores: i) o decréscimo de R$ 2,9 bilhões no IRPJ e de R$ 1,6 bilhão da CSLL, decorrente da arrecadação, em abril, do valor referente ao primeiro trimestre do ano; ii) o decréscimo de R$ 1,8 bilhão no IRPF decorrente do pagamento, em abril, da cota única ou 1ª cota do saldo a pagar do IRPF referente à Declaração de Ajuste/2009, referente ao ano base 2008; iii) o decréscimo de R$ 1,7 bilhão das receitas diretamente arrecadadas pela União, em função do recolhimento anual, em abril, da Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF) que integra o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel); iv) a diminuição de R$ 1,4 bilhão da cota parte de compensações, devido ao recolhimento sazonal em abril da participação especial, apurada trimestralmente; v) o incremento de R$ 2,1 bilhões nas receitas de dividendos; e vi) o crescimento de R$ 1,1 bilhão nas receitas de concessões, decorrente das receitas de R$ 699,1 milhões referentes à prorrogação bianual de contratos de concessão para prestação de serviços de telecomunicações e de R$ 461,9 milhões relativos ao pagamento da segunda parcela do leilão de subconcessão de trecho da Ferrovia Norte Sul.

As transferências a estados e municípios apresentaram incremento de 37,3% (R$ 3,5 bilhões) em termos nominais. As transferências constitucionais alcançaram R$ 9,3 bilhões, com acréscimo de 19,4% frente a abril de 2009, reflexo da maior arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI), principalmente no terceiro decêndio de abril, com impacto nas transferências do mês de maio. As demais transferências apresentaram aumento de R$ 2,0 bilhões (150,6%), para o qual contribuiu o repasse de R$ 755,0 milhões relativo ao apoio financeiro aos municípios, em conformidade com a Medida Provisória nº 462/2009.

Do lado dos dispêndios, verificou-se aumento de R$ 154,7 milhões nas despesas do Tesouro Nacional em relação a abril, explicado: i) pela redução de R$ 231,9 milhões nas despesas de pessoal e encargos sociais; ii) pelo aumento de R$ 224,8 milhões nos dispêndios no âmbito do FAT, como decorrência da prorrogação de parcelas adicionais de seguro-desemprego para alguns subsetores, conforme Resolução do CODEFAT nº 595, de 30 de março de 2009; e iii) pelo incremento de R$ 453,7 milhões na rubrica "Outras Despesas de Custeio e Capital". Destas últimas, destaca-se o incremento de R$ 193,4 milhões nas despesas discricionárias.

O déficit da Previdência Social reduziu-se em 11,6% (R$ 359,6 milhões) relativamente a abril, passando de R$ 3,1 bilhões para R$ 2,7 bilhões. Destaque-se que essa foi a melhor arrecadação mensal da série histórica iniciada em 1995 (excluindo-se as receitas de novembro e dezembro, sazonalmente afetadas pela gratificação natalina). Na segregação do resultado por clientela, a parcela urbana do RGPS apresentou superávit de R$ 214,3 milhões no mês, contra déficit de R$ 86,2 milhões em abril.

PRINCIPAIS VARIAÇÕES
ACUMULADO JAN-MAI/ %

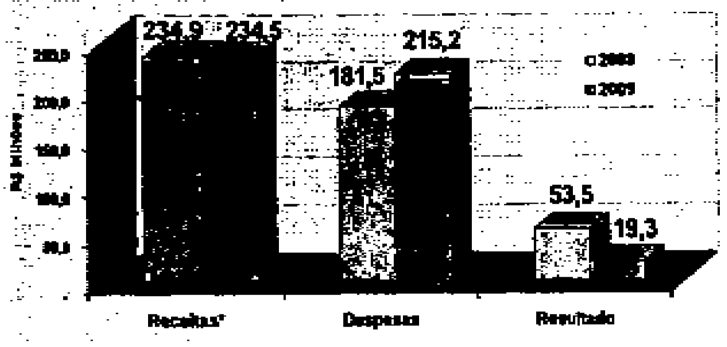
DISCRIMINAÇÃO	[illegible]	[illegible]
Receitas	17,9%	-6,6%
Tesouro	17,4%	-6,4%
Previdência	18,7%	13,0%
Transferências	26,1%	-3,8%
Receita Líquida	15,4%	-8,3%
Despesas	8,1%	10,8%
Benefícios	8,4%	15,1%
Pessoal	7,8%	22,8%
Custeio e Capital	10,3%	22,4%
FAT	10,2%	36,4%
Subsídios	-16,8%	-43,8%
LOAS/RMV	16,2%	20,7%
Outras	9,8%	33,4%
Custeio	7,8%	33,0%
Capital	15,8%	34,8%
PIB nominal	15,3%	3,2%

enquanto que a parcela rural registrou déficit de R$ 2.954,1 milhões, perante déficit de R$ 3.013,2 milhões no mês anterior.

No acumulado janeiro a maio, o resultado do Governo Central foi superavitário em R$ 19,3 bilhões, contra R$ 53,5 bilhões registrados em igual período de 2008. Tal evolução decorre de fatores atípicos ocorridos neste e naquele exercícios. As receitas do Governo Central, líquidas de transferências aos Estados e Municípios, apresentaram redução nominal de 0,2% no período, enquanto as despesas do Governo Central apresentaram elevação de 18,6%.

A evolução das receitas do Tesouro Nacional no acumulado do ano decorreu, em grande medida, da compensação de débitos de Cofins, PIS/Pasep e CIDE-Combustíveis no valor de aproximadamente R$ 4,0 bilhões.

RECEITAS, DESPESAS E RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL
BRASIL, JAN-MAI (R$ bilhões)



No acumulado janeiro a maio, o resultado primário do Governo Central foi superavitário em R$ 19,3 bilhões, equivalente a 1,63% do PIB.

A receita bruta do Tesouro Nacional apresentou redução de 4,2% (R$ 9,7 bilhões) relativamente aos primeiros cinco meses de 2008, explicada, principalmente, pelos seguintes fatores: i) queda na arrecadação de IRPJ, refletindo a redução da lucratividade das empresas; ii) redução de 14,7% na produção industrial, no acumulado dos primeiros cinco meses de 2009 comparativamente ao mesmo período de 2008, o que impacta a arrecadação do IPI; iii) compensação este ano de débitos de Cofins, PIS/Pasep e CIDE-Combustíveis no valor de R$ 4,0 bilhões, por pagamento indevido ou a maior realizado em período anterior; iv) alteração da tabela de incidência do IPI-Automóveis para os fatos geradores de janeiro a junho de 2009, e criação de mecanismo que permitiu que a nova tabela fosse aplicada também ao estoque de veículos ainda não negociados até 12 de dezembro de 2008 (Decreto nº 6.687/2008).

O crescimento das despesas do Tesouro Nacional em 2009 decorreu do pagamento de precatórios e sentenças judiciais de custeio e de pessoal, da dinâmica das despesas discricionárias e do incremento de 24,8% dos gastos com investimentos.

As despesas do Tesouro Nacional aumentaram 22,5% em termos nominais relativamente às verificadas no mesmo período de 2008, em decorrência, principalmente, dos seguintes fatores: i) elevação de R$ 2,5 bilhões no volume de pagamento de precatórios e sentenças judiciais de custeio e de pessoal; ii) efeito de reestruturação de carreiras e remunerações dos servidores; e iii) maior dinâmica das

despesas discricionárias, as quais se elevaram em R$ 10,0 bilhões, com destaque para a execução do Ministério da Saúde superior em R$ 4,9 bilhões ao realizado no ano anterior. Por outro lado, as despesas com créditos extraordinários se reduziram em R$ 1,5 bilhão (60,7%). Cumpre salientar o incremento de R$ 1,8 bilhão (24,8%) dos investimentos no acumulado de 2009 relativamente ao mesmo período de 2008.

Por fim, o déficit da Previdência Social elevou-se em 17,0% (R$ 2,6 bilhões) relativamente à mesma base de comparação de 2008, passando de R$ 15,3 bilhões para R$ 17,9 bilhões. A arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 7,3 bilhões (12,1%), explicado, sobretudo, pelo crescimento da massa salarial, que repercute nas contribuições sobre a folha de pagamento. Por outro lado, as despesas com benefícios previdenciários cresceram R$ 9,9 bilhões (13,1%) em decorrência do aumento de 11,6% no valor médio benefícios pagos, conseqüência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso, e da elevação de 3,4% na quantidade média mensal de benefícios pagos. Destaca-se também a elevação de R$ 680,7 milhões no pagamento com precatórios judiciais de benefícios previdenciários.

Na segregação por clientela, a parcela urbana do RGPS apresentou déficit de R$ 2,6 bilhões, que corresponde a 14,3% do déficit total do regime, e a parcela rural registrou déficit de R$ 15,3 bilhões (85,7% do déficito do RGPS).

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, JAN-MAI (R$ bilhões)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	%
Contribuição	49.689,0	49.951,8	12,1%
Urbano	48.481,5	48.961,4	12,7%
Rural	1.208,5	1.990,7	-8,1%
Benefícios	75.482,9	85.384,8	13,1%
Urbano	60.749,2	68.574,6	12,9%
Rural	14.688,8	17.173,4	13,8%
Res. Previdenciário	-15.292,8	-17.884,7	17,0%
Urbano	-2.191,7	-2.563,8	16,9%
Rural	-13.101,3	-15.320,8	16,9%

Receitas do Tesouro em relação ao mês anterior

A receita bruta do Tesouro Nacional diminuiu 13,5% relativamente ao mês anterior.

A receita bruta do Tesouro Nacional totalizou R$ 42,2 bilhões em maio contra R$ 48,8 bilhões verificados em abril de 2009 (decréscimo de 13,5%). Este comportamento é explicado pelas reduções de R$ 5,4 bilhões nas receitas de impostos, R$ 2,2 bilhões nas receitas de contribuições, a despeito do aumento de R$ 926,7 milhões nas demais receitas.

As receitas de impostos e contribuições federais totalizaram R$ 32,8 bilhões em maio, apresentando redução de 18,6% em relação ao valor apurado em abril (R$ 40,3 bilhões). Essa evolução reflete: i) a redução de R$ 2,9 bilhões no IRPJ e de R$ 1,6 bilhão da CSLL decorrente da arrecadação, em abril, do valor referente ao primeiro trimestre do ano e iii) a diminuição de R$ 1,8 bilhão no IRPF, em função da arrecadação em abril da primeira cota ou cota única desse tributo apurado na Declaração de Ajuste Anual.

As demais receitas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 9,4 bilhões em maio contra R$ 8,5 bilhões registrados em abril de 2009, apresentando aumento de R$ 926,7 milhões (10,9%). As principais variações nesse grupo foram: i) o crescimento de R$ 2,1 bilhões na arrecadação de dividendos; ii) o incremento de R$ 1,1 bilhão na arrecadação de concessões, decorrente do recolhimento de R$ 699,1 milhões referente à 2ª parcela do ônus relativo à renovação dos contratos de concessão

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, 2009 (R$ bilhões)

DISCRIMINAÇÃO	ABR/09	MAI/09
Impostos	22.870,8	41.363,9
Imposto de Renda	12.760,2	12.765,0
IPI	3.478,8	3.358,8
Outros	3.189,8	3.811,1
Contribuições	12.488,8	15.389,3
Cofins	6.298,3	6.947,8
CPMF	9,5	11,6
CSLL	4.128,7	2.881,8
Cofs - Contribuições	348,4	388,9
Outras	3.573,8	3.430,8
Demais	8.917,5	8.844,8
Concessões	2.218,9	939,1
Dividendos Arrecadados	3.547,8	1.868,8
Disponibilidades da União	1.818,4	2.758,3
Concessões	73,1	1.139,5
Outras	1.498,2	1.898,1
Total Bruto	48.858,3	48.368,2

* Os valores referentes à receita de bens e Participações Societárias não constavam mensais

para prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) por parte das concessionárias e de R$ 461,9 milhões relativos ao pagamento da 2ª parcela do leilão de subconcessão de trecho da Ferrovia Norte Sul, realizado em outubro de 2007; iii) a queda de R$ 1,7 bilhão nas receitas diretamente arrecadadas em função do recolhimento anual, em abril, da Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF) que integra o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel); e, iv) a redução de R$ 1,4 bilhão da cota parte de compensações devido à arrecadação sazonal, em abril, da participação especial, apurada trimestralmente e recolhida até o último dia útil do mês seguinte ao fato gerador.

De janeiro a maio de 2009, a receita bruta do Tesouro Nacional alcançou R$ 219,2 bilhões, apresentando decréscimo de R$ 9,7 bilhões (4,2%) quando comparada ao mesmo período de 2008. Como proporção do PIB, a receita bruta atingiu 18,5% nesse período.

A diminuição na arrecadação de impostos e contribuições é explicada, principalmente, pelos seguintes fatores:

a) decréscimo de R$ 4,4 bilhões (9,2%) na arrecadação da Cofins e de R$ 570,4 milhões (4,6%) no PIS/Pasep, refletindo: i) a realização de compensações de pagamento indevido ou a maior, no montante de R$ 3,0 bilhões, nos meses de janeiro a maio de 2009; ii) a desaceleração no volume geral de vendas; e iii) as desonerações promovidas por meio das Leis nº 11.774 e nº 11.787, ambas de 2008, nº 11.945/2009 e pela Medida Provisória nº 460/2009;

b) decréscimo de R$ 4,0 bilhões (25,8%) na arrecadação do IPI, explicado principalmente pelos itens: i) IPI – Bebidas, em função da alteração da sistemática da tributação do setor de bebidas, conforme Leis nºs 11.727/2008 e 11.827/2008, e mudança do período de apuração, de decendial para mensal, em conformidade com a Lei nº 11.774/2008; ii) IPI - Automóveis, decorrente da alteração da tabela de incidência do imposto para os fatos geradores de janeiro a junho de 2009 e criação de mecanismo que permitiu a utilização da nova tabela também para o estoque de veículos não negociados até 12/12/2008, conforme Decreto nº 6.687/2008; e iii) IPI - Outros, devido à queda de 14,7% na produção industrial no acumulado do 1º quadrimestre de 2009 relativamente ao 1º quadrimestre de 2008. As arrecadações desse tributo também foram afetadas pelas desonerações constantes dos Decretos nºs 6.696, 6.809, 6.823, 6.825 e 6.826, todos de 2009;

c) redução de R$ 2,5 bilhões na arrecadação da CIDE – Combustíveis, devido à redução da alíquota específica por metro cúbico de gasolina e diesel, a partir de fatos geradores de maio de 2008 (Decreto nº 6.446/2008) e a compensações, entre janeiro e março de 2009, no valor de aproximadamente R$ 1,0 bilhão;

Receitas do Tesouro em relação ao ano anterior

A evolução da receita bruta do Tesouro Nacional no ano de 2009 esta sendo influenciada por fatores sazonais e por mudanças na incidência de tributos e contribuições.

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL - JANEIRO (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
Impostos	166.754,0	164.265,9
Imposto de Renda	76.329,6	76.158,1
IPI	16.884,6	15.894,6
Outros	14.054,9	12.984,3
Contribuições	60.484,9	61.228,9
Cofins	40.443,0	40.897,4
CPMF	1.988,4	89,3
CSLL	16.886,5	16.891,7
CIDE - Combustíveis	2.273,9	815,8
Outras	12.384,3	12.384,0
Demais	32.384,3	32.384,7
Cota-parte	2.798,7	2.812,0
Desonerações Arrecadadas	13.911,9	11.573,4
Desonerações da União	4.615,0	2.886,1
Concessões	4.758,9	3.467,0
Outras	4.398,0	5.694,2
Total Bruto	226.875,3	218.364,9

* Somente as referentes à Receita Própria e Contribuições Administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

PRINCIPAIS RECEITAS DO TESOURO NACIONAL - JANEIRO (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
Demais	32.868,7	33.641,7
Cota-parte	6.781,7	7.118,9
Plano de Seridor (CPSS)	2.877,5	3.436,8
Disponível Arrecadada	18.815,8	19.171,4
Dividendos da União	4.172,8	7.955,1
Concessões	4.859,6	1.487,8
Outras	4.781,5	3.886,1

d) queda de R$ 2,4 bilhões (6,2%) na arrecadação de IRPJ, refletindo a redução da lucratividade das empresas;

e) elevação de R$ 2,4 bilhões (7,0%) no IRRF, principalmente devido: i) ao crescimento de R$ 930,2 milhões (4,4%) no IRRF – Rendimentos do Trabalho, reflexo do aumento da massa salarial observada entre dezembro de 2008 e abril de 2009, que foi 15,8% superior à verificada no período correspondente de 2007/2008; ii) ao incremento de R$ 741,2 milhões (10,4%) no IRRF – Rendimentos do Capital, com destaque para os itens juros de capital próprio e operações de swap; e iii) ao aumento de R$ 680,3 milhões (18,9%) do IRRF – Remessas ao Exterior, influenciado pela elevação da taxa média de câmbio em relação ao mesmo período do ano anterior;

f) incremento de R$ 1,4 bilhão (7,8%) na CSLL, com destaque, no caso das instituições financeiras, para o aumento da alíquota de 9% para 15% a partir dos fatos geradores de maio de 2008, em conformidade com a Lei nº 11.727/08 e a retomada do recolhimento regular por empresa do setor.

O conjunto das demais receitas do Tesouro Nacional, por sua vez, apresentou crescimento de R$ 833,6 milhões (2,5%) em relação ao período de janeiro a maio de 2008, decorrente: i) do incremento de 3,4 bilhões das receitas de dividendos; ii) do aumento da arrecadação das receitas diretamente arrecadadas em R$ 1,4 bilhão, em função da arrecadação da contribuição sobre a receita de concessão e permissão de energia elétrica em 2009, sem correspondência em 2008; iii) do acréscimo de R$ 869,6 milhões em outras receitas, refletindo a regularização de depósitos judiciais, com transferência dos depósitos da Caixa Econômica Federal para a conta Única do Tesouro Nacional, no valor de R$ 577,6 milhões; iv) da queda de R$ 2,7 bilhões (64,3%) no volume arrecadado proveniente de concessões, em decorrência da arrecadação, em março de 2008, de R$ 1,9 bilhão relativo à 9ª rodada de licitação de blocos exploratórios de petróleo e gás natural e, em maio de 2008, de R$ 1,7 bilhão decorrente da exploração de serviços de telefonia móvel (3G); e v) do decréscimo de R$ 2,7 bilhões na arrecadação relativa à cota parte de compensações financeiras, em função da redução do preço internacional do petróleo.

Transferências a Estados e Municípios

Em maio, as transferências a estados e municípios totalizaram R$ 12,8 bilhões, contra R$ 9,3 bilhões em abril de 2009, apresentando acréscimo de 37,3%. As transferências constitucionais alcançaram R$ 9,3 bilhões, com acréscimo de R$ 1,5 bilhão (19,4%) frente a abril de 2009, reflexo da maior arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI), principalmente no terceiro decêndio de abril, com impacto nas transferências do mês de maio. As demais transferências apresentaram aumento de R$ 2,0 bilhões (150,6%) para o qual contribuiu o repasse de R$ 755,0 milhões para

apoio financeiro aos municípios, em conformidade com a Medida Provisória nº 462/2009.

Na comparação entre o acumulado de janeiro a maio de 2009 frente ao mesmo período de 2008, as transferências a estados e municípios apresentaram, em seu conjunto, decréscimo de R$ 2,0 bilhões (3,8%), diminuindo de R$ 53,8 bilhões em 2008 para R$ 51,7 bilhões em 2009. Tal desempenho é explicado: i) pela redução de R$ 1,8 bilhão (4,2%) nas transferências para os fundos constitucionais (FPE e FPM), reflexo da menor arrecadação das receitas compartilhadas (IR e IPI) em 2009 comparativamente a 2008; ii) pela queda de R$ 1,5 bilhão nas transferências relativas ao royalties da Lei no 9.478/1997, em função da queda do preço internacional do petróleo; iii) pela diminuição de R$ 629,9 milhões nas transferências da CIDE, devido, como já mencionado, à redução da alíquota específica por metro cúbico de gasolina e diesel, a partir de fatos geradores de maio de 2008 (Decreto nº 6.446/2008) e a compensações, entre janeiro e março de 2009, no valor de aproximadamente R$ 1,0 bilhão; iv) pelo aumento de R$ 762,0 milhões das transferências relativas ao Fundeb; e v) pelo incremento de R$ 773,9 milhões em outras transferências, em virtude do apoio financeiro aos municípios de maio de 2009, sem correspondência em 2008, ao amparo da MP no 462/2009.

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS
BRASIL – 2008 (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	ABRIL	MAIO
Constitucionais (FPE/FPM e Exp)	7.889,8	9.345,4
CIDE-Combustíveis	26,3	-
Lei Comp. nº 115/2004[1]	186,5	162,6
Demais	1.327,6	2.287,1
Total	9.247,2	11.795,0

[1] Inclui royalties

BASES DE CÁLCULO TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (IR + IPI/FPE/FPM)
Brasil, 2008 (R$ milhões)

Discriminação	Abril	Maio
Receita Disponível	11.365,1	13.699,1
Principal Constitucional	1.365,0	1.749,9
Segunda Constitucional	1.000,0	1.999,9
Total	17.095,2	25.994,7

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS
BRASIL – JANEIRO A MAIO (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
Constitucionais (FPE/FPM e Exp)	42.711,4	40.894,7
CIDE - Combustíveis	932,0	302,1
Lei Comp. nº 115/2004[1]	809,8	872,5
Demais	9.344,1	9.679,8
Total	53.796,8	51.749,1

[1] Inclui royalties Governamentais

Despesas do Tesouro em relação ao mês anterior

Em maio, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 26,2 bilhões, apresentando aumento de R$ 154,7 milhões (0,6%) relativamente a abril. No mês, as principais variações em relação a abril foram: i) redução de R$ 231,9 milhões (2,1%) nas despesas de pessoal e encargos sociais; ii) aumento de R$ 224,8 milhões (13,2%) nos dispêndios no âmbito do FAT; e iii) incremento de R$ 453,7 milhões (4,2%) na rubrica "Outras Despesas de Custeio e Capital".

Os gastos totais com custeio e capital atingiram R$ 15,3 bilhões (aumento de 2,7%), dos quais R$ 11,3 bilhões relativos a outras despesas de custeio e capital. As despesas com o FAT atingiram R$ 1,9 bilhão, com variação de R$ 224,8 milhões (13,2%) em relação ao mês anterior, como decorrência da prorrogação de parcelas adicionais de seguro-desemprego para alguns subsetores, conforme Resolução do CODEFAT nº 595, de 30 de março de 2009. Os dispêndios com subsídios e subvenções econômicas totalizaram R$ 430,2 milhões, reduzindo R$ 286,1 milhões em relação ao mês anterior. Este decréscimo ocorreu, principalmente, nos gastos com o Programa de Aquisições do Governo Federal – AGF (R$ 197,8 milhões) e o Programa de Investimento Rural (R$ 118,9 milhões), compensados, em parte, pelo aumento nas despesas do Programa Nacional de Agricultura Familiar – PRONAF (R$ 98,9 milhões).

DESPESAS DO TESOURO NACIONAL
BRASIL – 2009 (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	ABRIL	MAIO
Pessoal e Encargos	11.668,4	10.917,4
Custeio e Capital	14.878,7	15.271,9
Despesas do FAT	1.755,4	1.980,2
Subsídios e Subvenções[1]	716,3	430,2
LOAS/RMV	1.341,5	1.586,7
Outras	10.970,7	11.308,6
Transferência ao Bacen	346,1	85,8

[1] Inclui pagamento bem sobrevindo sem limites sujeito ao art. 4 quarto da LRF, despesas com reconhecimento de passivos

OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL
BRASIL – 2009 (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	Abril	Maio
Benefícios Previdenciários	13,8	15,1
Legislativo/Judiciário/MPU	457,9	457,9
Crédito Extraordinário[1]	229,8	229,8
Projeto Piloto de Investimentos[2]	723,8	1.007,1
Outras[3]	39,4	40,7
Discricionárias	9.525,5	9.568,8
Min. da Saúde	4.059,7	4.264,1
Min. do Des. Social	1.178,3	1.174,9
Min. da Educação	921,1	864,8
Min. da Defesa	651,9	656,9
Min. da Ciência e Tec.	370,0	364,0
Min. do Des. Agrário	88,8	141,8
Min. da Justiça	309,2	303,4
Min. da Previdência	433,3	379,3
Min. das Cidades	192,4	226,3
Demais	1.130,8	1.413,3
Total	15.370,7	15.939,4

[1] Refere-se à reabertura de créditos extraordinários editados em exercícios anteriores, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal e no art. 4º da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008.

[2] Inclui despesas relacionadas ao Projeto Piloto de Investimentos (PPI) e à integralização de cotas em fundos mútuos e de investimento

No âmbito das outras despesas de custeio e capital, houve acréscimo de R$ 316,1 milhões (43,8%) nas despesas com o Projeto Piloto de Investimento Público – PPI, e de R$ 10,4 milhões nos dispêndios de outras obrigatórias (14,8%).

As despesas discricionárias aumentaram R$ 193,4 milhões (2,1%), concentradas principalmente nos Ministérios da Ciência e Tecnologia (R$ 134,0 milhões), Educação (R$ 53,0 milhões) e do Desenvolvimento Agrário (R$ 52,0 milhões). Por outro lado, houve redução nas despesas executadas pelos Ministérios da Saúde (R$ 396,6 milhões) e Desenvolvimento Social (R$ 24,4 milhões), entre outros.

Despesas do Tesouro em relação ao ano anterior

Nos primeiros cinco meses de 2009, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram 10,86% do PIB, contra 9,19% no mesmo período do ano anterior. Em termos nominais, verificou-se aumento de R$ 23,6 bilhões (22,5%) em relação a 2008. Destacam-se os incrementos de R$ 12,3 bilhões (22,4%) nas despesas de custeio e capital e de R$ 11,2 bilhões (22,6%) nos gastos com pessoal e encargos sociais. É importante destacar que em termos percentuais do PIB, tais despesas cresceram 0,87 e 0,79 pontos percentuais, respectivamente.

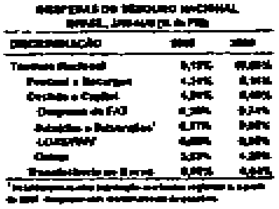
A folha de pagamento da União passou de 4,34% do PIB, até maio de 2008 para 5,14 % no mesmo período de 2009. O aumento nominal observado no período reflete em grande parte a reestruturação de carreiras e remunerações dos servidores civis e militares, além dos pagamentos de precatórios e sentenças judiciais, que atingiram R$ 5,0 bilhões no período, representando um incremento de R$ 2,3 bilhões em relação ao ano de 2008.

Entre os gastos com custeio e capital, que passaram de 4,81% do PIB em 2008 para 5,68% em 2009, os destaques quanto ao incremento nominal em relação ao ano anterior ficaram por conta das rubricas 'outras despesas de custeio e capital' - acréscimo de R$ 9,4 bilhões (23,4%), despesas com o FAT – aumento de R$ 2,4 bilhões (38,4%) e LOAS/RMV, crescimento de R$ 1,3 bilhão (20,7%).

No que se refere às outras despesas de custeio e capital, houve aumento de R$ 9,4 bilhões em relação ao período de janeiro a maio de 2008, sendo 80,4% (R$ 7,6 bilhões) referentes a custeio e 19,6% (R$ 1,8 bilhões) referentes à capital.

As despesas com o Projeto Piloto de Investimento Público (PPI), passíveis de redução da meta de superávit primário (nos termos do art. 3o da LDO/2008), totalizaram R$ 3,0 bilhões em 2009, contra R$ 2,3 bilhões no ano anterior (crescimento de 29,1%).

Registraram crescimento de R$ 241,3 milhões (17,5%), as sentenças judiciais, enquanto que os dispêndios com os créditos extraordinários reduziram R$ 1,5 bilhão (60,7%). Os gastos discricionários cresceram R$ 10,0 bilhões (31,4%) em relação ao mesmo período de 2008, dos quais R$ 7,4 bilhões corresponderam ao incremento de



Em maio, os dispêndios com pessoal e encargos sociais registraram redução de R$ 231,9 milhões (2,1%) em relação ao mês de abril.

despesas nos Ministérios da Saúde (R$ 4,9 bilhões), Defesa (R$ 1,1 bilhão), Desenvolvimento Social (R$ 759,3 milhões) e Educação (R$ 590,8 milhões).

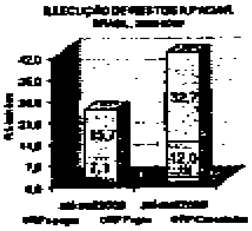
Quanto às despesas com o FAT, cujo aumento em relação ao ano anterior alcançou R$ 2,4 bilhões, a variação decorreu do aumento do salário mínimo e da prorrogação de parcelas adicionais de seguro-desemprego para alguns subsetores, conforme Resoluções do CODEFAT no 592 e no 595, de 11 de fevereiro de 2009 e de 30 de março de 2009, respectivamente. As despesas com subsídios, subvenções econômicas e ecordenamento de passivos, por sua vez, alcançaram R$ 1,1 bilhão no período de janeiro a maio de 2009, reduzindo-se R$ 864,6 milhões (43,8%), em relação ao mesmo período de 2008.

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS LOAS
BRASIL, 2000-2009

	Total LOAS	Variação em relação à média do ano anterior	Idosos	Variação em relação à média do ano anterior	Portadores de deficiência (inclusive ilhados)	Variação em relação à média do ano anterior
média 2001	1.290.690	-	644.190	-	646.500	-
média 2002	1.455.205	13%	591.617	20%	823.586	6%
média 2003	1.631.487	12%	697.883	18%	1.003.804	9%
média 2004	1.868.903	15%	821.268	30%	1.077.915	7%
média 2005	2.173.534	16%	1.002.778	23%	1.170.856	9%
média 2006	2.369.068	10%	1.131.939	13%	1.257.111	8%
média 2007	2.575.487	8%	1.236.849	10%	1.338.818	8%
média 2008	2.810.638	9%	1.360.235	10%	1.450.369	8%
média jan-mai/01	1.244.802	-	491.223	-	823.360	-
média jan-mai/02	1.365.071	11%	496.463	16%	868.599	6%
média jan-mai/03	1.561.721	15%	693.991	22%	967.730	11%
média jan-mai/04	1.789.734	12%	739.440	22%	1.049.294	8%
média jan-mai/05	2.111.218	18%	962.206	31%	1.148.512	9%
média jan-mai/06	2.331.276	10%	1.096.917	14%	1.234.859	8%
média jan-mai/07	2.516.111	8%	1.206.739	10%	1.309.373	6%
média jan-mai/08	2.735.309	9%	1.321.712	10%	1.413.597	8%
média jan-mai/09	2.990.469	9%	1.452.967	10%	1.537.481	9%

A elevação nas despesas com benefícios assistenciais (LOAS/RMV), que montaram em relação ao acumulado de 2008, é explicada pelos reajustes do salário mínimo (9,21%, em 2008, e 11,9% em 2009) e pelo crescimento vegetativo de 9,0% no período (média contra média) da quantidade de benefícios pagos. Os benefícios assistenciais pagos somaram 3,0 milhões, dos quais 1,5 milhão foram destinados aos idosos e 1,5 milhão aos portadores de necessidades especiais.

No âmbito das operações oficiais de crédito, verificou-se redução de R$ 1,2 bilhão (119,5%). As principais variações em relação ao ano anterior foram observadas nos seguintes Programas: i) aumento das Aquisições do Governo Federal (R$ 783,1 milhões), do Fundo da Terra/INCRA (R$ 135,6 milhões) e do retorno líquido nas operações do Programa Fundo Nacional de Desenvolvimento (R$ 1,8 bilhão). Por outro lado, houve redução das Garantias e Sustentação de Preços (R$ 251,0 milhões) e do Programa de Equalização de Investimento Rural (R$ 127,4 milhões).



Previdência Social

Em maio de 2009, o déficit da Previdência Social foi de R$ 2,7 bilhões. Nos primeiros cinco meses do ano, o déficit alinglu R$ 17,9 bilhões, equivalentes a 1,51% do PIB.

Com relação à execução de restos a pagar – RP (Decreto de Programação Financeira), no período de janeiro a maio de 2009 o montante pago correspondeu a R$ 12,0 bilhões, equivalente a 26,8% do total de RP inscritos (menos cancelamentos), contra 31,2% no mesmo período de 2008. Dos restos a pagar pagos, R$ 6,2 bilhões (52, 1%) são dispêndios com custeio e R$ 5,8 bilhões (47,9%) referem-se às despesas com investimentos. Nesta rubrica houve execução de 17,6% até maio, concentrando-se, principalmente, nos Ministérios dos Transportes (R$ 1,6 bilhão), Educação (R$ 748,5 milhões), Cidades (R$ 698,9 milhões) e Saúde (R$ 590,9 milhões).

Em maio, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R$ 2,7 bilhões, inferior em R$ 359,6 milhões ao registrado em abril (redução de 11,6%). A redução do déficit se deve sobretudo ao aumento na arrecadação líquida. Nos primeiros cinco meses do ano, observou-se incremento do déficit no montante de R$ 2,6 bilhões (17,0%) em relação ao mesmo período do ano anterior.

TABELA 2
RESULTADO PRIMÁRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2008-2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	ABR	MAI	JAN-MAI	
	2009	2009	2008	2009
I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	14.889,7	14.480,8	80.568,0	87.981,2
Arrecadação Bruta	15.586,2	15.835,4	87.863,9	76.193,1
- Contribuição Previdenciária	14.094,3	14.252,3	62.788,5	69.758,1
- Simples	988,6	1.007,6	4.134,2	4.788,5
- CPT	58,4	73,4	312,0	288,9
- Depósitos Judiciais	409,4	480,0	506,9	1.230,4
- Reiis	24,4	22,1	122,4	117,1
- Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) Restituição/Devolução	-40,3	-32,7	-76,0	-195,1
(-) Transferências a Terceiros	-1.456,2	-1.401,9	-7.226,0	-8.096,8
II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	17.188,1	17.148,5	75.853,8	85.785,8
III. RESULTADO PRIMÁRIO	-3.898,4	-2.739,7	-16.292,9	-17.894,7
IV. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB			-1,34%	-1,51%

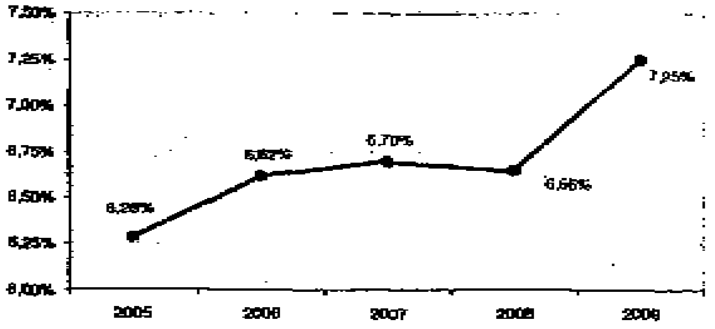
A arrecadação líquida da Previdência Social totalizou R$ 14,4 bilhões em maio, representando incremento de R$ 311,0 milhões (2,2%) frente aos ingressos líquidos do mês anterior. Essa foi a melhor arrecadação mensal da série histórica iniciada em 1995 (excluindo-se as receitas de novembro e dezembro, sazonalmente afetadas pela gratificação natalina). Em relação aos primeiros cinco meses de 2008, a arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 7,3 bilhões (12,1%). Isso se explica sobretudo pelo crescimento da massa salarial, que repercute nas contribuições sobre a

folha de pagamento. Segundo dados da Pesquisa Mensal de Emprego (PME), a massa salarial observada entre dezembro de 2008 e abril de 2009 foi 15,8% superior à verificada no período correspondente de 2007/2008. Outro fator relevante foi o crescimento de R$ 723,4 milhões (142,7%) na arrecadação de receitas de depósitos judiciais entre janeiro e maio de 2009, em relação ao mesmo período de 2008.

As despesas com benefícios em maio alcançaram o montante de R$ 17,1 bilhões, importando decréscimo de R$ 48,6 milhões (0,3%) com relação ao mês anterior. Em relação aos primeiros cinco meses de 2008, as despesas com benefícios elevaram-se em R$ 9,9 bilhões (13,1%). Isso é explicado, principalmente, por três fatores: i) aumento de R$ 68,22 (11,6%) no valor médio dos benefícios pagos pela Previdência, como conseqüência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso; ii) elevação de 743,5 mil (3,4%) na quantidade média mensal de benefícios pagos; e iii) aumento de R$ 680,7 milhões no pagamento de precatórios (20,4%).

O gráfico a seguir ilustra a evolução das despesas com benefícios previdenciários nos últimos anos, considerando o acumulado de janeiro a maio de cada ano. Verifica-se que em 2005 esses gastos correspondiam a 6,28% do PIB; em 2009, correspondem a 7,25%. Nos últimos quatro anos, o crescimento médio das despesas com benefícios foi de 0,24 ponto percentual do PIB por ano.

DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (RGPS)
Brasil, 2005-2009 (% do PIB) - janeiro a maio



Em percentual do PIB, as despesas com benefícios previdenciários do RGPS cresceram 15,4%, passando de 6,28% do PIB no acumulado de janeiro a abril de 2005 para 7,25% do PIB no mesmo período em 2009.

No estoque de benefícios dos primeiros cinco meses de 2009, comparado ao período correspondente em 2008, destacam-se os aumentos de 605,7 mil aposentadorias (4,3%) e de 185,9 mil pensões por morte (3,0%), bem como a redução de 66,8 mil benefícios de auxílio-doença (5,0%).

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, JAN-MAI (% do PIB)

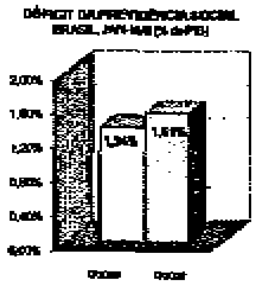
DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
Contribuição	5,31%	5,74%
Urbano	5,14%	5,56%
Rural	0,17%	0,18%
Benefícios	-6,65%	7,25%
Urbano	5,33%	5,80%
Rural	1,32%	1,45%
Res. Primário	-1,34%	-1,51%
Urbano	-0,19%	-0,22%
Rural	-1,15%	-1,29%

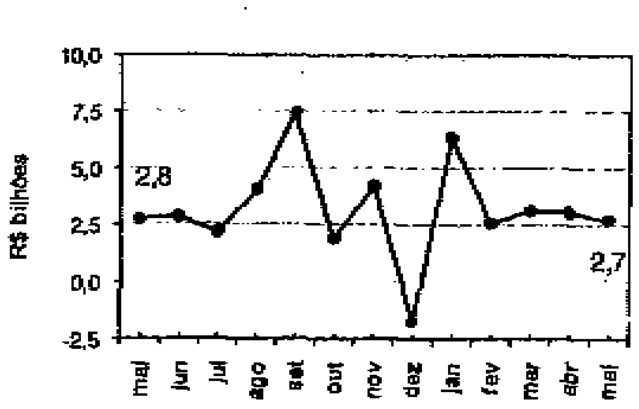
TABELA 3
QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2008-2009

Em mil benefícios

	ABR	MAI	JAN-MAI	
	2009	2009	2008	2009
Benefícios do RGPS	**23.023**	**23.068**	**22.188**	**22.929**
Previdenciários	**22.218**	**22.264**	**21.414**	**22.138**
Aposentadorias	14.660	14.701	14.004	14.505
Idade	7.614	7.637	7.245	7.584
Invalidez	2.860	2.862	2.777	2.853
Tempo de contribuição	4.187	4.202	3.982	4.168
Pensão por morte	6.331	6.343	6.131	6.318
Auxílio-Doença	1.116	1.107	1.194	1.109
Salário - maternidade	63	66	44	58
Outros	48	48	41	47
Acidentários	**804**	**803**	**772**	**801**
Aposentadorias	155	156	150	155
Pensão por morte	129	128	129	128
Auxílio - doença	171	169	140	167
Auxílio - acidente	274	273	271	273
Auxílio - suplementar	77	77	82	78

Como proporção do PIB, a receita previdenciária apresentou acréscimo de 0,43 ponto percentual em relação aos primeiros cinco meses do ano passado. Por sua vez, os gastos com benefícios previdenciários elevaram-se em 0,60 ponto percentual. Como resultado, o déficit primário do RGPS aumentou para 1,51% do PIB, 0,17 ponto percentual maior que o mesmo nível registrado nos primeiros cinco meses de 2008.





DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL

A Dívida Líquida do Tesouro Nacional – DLTN totalizou R$ 671,4 bilhões em maio, perfazendo o equivalente a 22,9% do PIB. Comparativamente ao mês anterior, verificou-se um aumento de R$ 5,7 bilhões em termos nominais, o que corresponde a 0,1 ponto percentual do PIB. Contribuiu para esse resultado o crescimento de R$ 5,0 bilhões no estoque total da dívida, interna e externa, e a redução de R$ 654,3 milhões dos haveres do Tesouro Nacional.

Em maio, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 671,4 bilhões ou 22,9% do PIB.

TABELA 4
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	
	MAI	ABR	MAI
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	634.761	643.878	647.690
I.1. Dívida Interna	1.612.342	1.736.813	1.750.014
I.2. Haveres Internos	1.017.581	1.192.937	1.192.325
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	97.302	121.907	113.759
II.1. Dívida Externa	97.576	122.248	114.058
II.2. Haveres Externos	274	341	299
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	732.062	765.784	671.449
IV. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB(1)	23,9%	22,8%	22,9%

(*) Dados sujeitos a alteração.
(1) PIB estimado pelo DD-Divulgado.



Em comparação ao ano anterior, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional tomada em proporção do PIB reduziu-se em 1,0 ponto percentual, passando de 23,9% em maio de 2008 para 22,9% em maio de 2009. Em termos nominais, houve redução de R$ 20,6 bilhões no mesmo período, conseqüência da expansão de R$ 174,8 bilhões nos Haveres do Tesouro Nacional que mais do que compensou o aumento de R$ 154,2 bilhões no saldo total da dívida, no mesmo período.

Dívida Interna Líquida

A Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional encerrou o mês de maio com um saldo de R$ 557,7 bilhões, perfazendo em percentual do PIB o equivalente a 19,0%. Em comparação ao mês anterior, houve aumento de R$ 13,8 bilhões em termos nominais e 0,4 p.p. do PIB, como resultado da diminuição de R$ 612,4 milhões nos Haveres do Tesouro Nacional e aumento de R$ 13,2 bilhões observada no estoque da dívida interna.

Em comparação ao ano anterior, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional, tomada em proporção do PIB, reduziu 1,5 p.p., passando de 20,5% em maio de 2008 para 19,0% em maio de 2009. Em termos nominais observou-se uma diminuição de R$ 37,1 bilhões, decorrente do efeito conjugado do aumento

de R$ 174,8 bilhões nos haveres e do crescimento de R$ 137,7 bilhões no estoque da dívida interna.

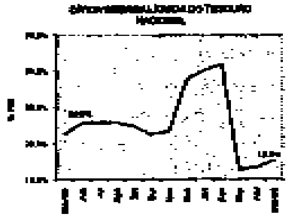


TABELA 5
DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	
	DEZ	ABR	MAI
I. DÍVIDA INTERNA	1.612.342	1.736.613	1.750.014
I.1. Dívida Mobiliária	1.599.964	1.714.880	1.728.211
DPMFi em Poder do Público[1]	1.239.809	1.261.787	1.274.255
DPMFi em Poder do Banco Central	367.345	474.243	475.585
(-) Aplicações em Títulos Públicos[2]	(16.988)	(21.150)	(21.608)
I.2. Demais Obrigações Internas	22.377	21.933	21.803
II. HAVERES INTERNOS	1.017.561	1.192.907	1.192.328
II.1. Disponibilidades Internas	276.783	374.364	376.018
II.2. Haveres junto aos Governos Regionais	425.835	443.840	443.091
II.3. Haveres da Administração Indireta	106.980	208.260	210.261
II.4. Haveres Administrados pela STN	117.962	166.444	162.935
III. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	594.781	543.676	557.686
IV. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[3]	20,6%	18,8%	19,0%

(*) Dados sujeitos a retificação.
(1) Inclui TDA e dívida securitizada.
(2) Refere-se a aplicações do FAT e fundos diversos em títulos públicos federais.
(3) PIB valorizado pelo IGP-DI corrigido.

DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, 2008/2009

R$ bilhões

Título	2008	2009	
	MAI	ABR	MAI
Em Poder do Público	1.240	1.262	1.274
LFT	490	484	501
LTN	283	287	300
NTN-B	270	316	282
NTN-C	56	59	59
NTN-F	143	173	180
Demais[1]	49	44	43
Ajuste TR Pós	-17	-21	-22
No carteira do BCB	367	474	476
Total	1.590	1.715	1.728
% PIB	54,00%	59,70%	59,80%

(1) Inclui títulos da dívida securitizada e TDA.

Em maio, a Dívida Interna Líquida totalizou R$ 557,7 bilhões, equivalentes a 19,0% do PIB.

A Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFi - líquida, principal componente da dívida interna, aumentou, comparativamente ao mês de abril, R$ 13,3 bilhões em termos nominais (0,5 p.p. em relação ao PIB). Em relação ao ano anterior, o aumento foi de R$ 138,2 bilhões em termos nominais e de 4,1 p.p. em proporção do PIB, passando de 54,9% para 59,0% do PIB. A variação da DPMFi no mês foi conseqüência do resgate líquido, que alcançou R$ 630,1 milhões, parcialmente compensado pela apropriação de juros no valor de R$ 14,4 bilhões.

Na carteira de títulos em poder do público, houve aumento de R$ 12,5 bilhões, explicado pela emissão líquida de R$ 2,4 bilhões mais a apropriação de juros de R$ 10,0 bilhões. Foram R$ 40,6 bilhões de emissões e R$ 38,2 bilhões de resgates. Na carteira do Banco Central, a variação foi de R$ 1,3 bilhão, resultado dos resgates no montante de R$ 10,7 bilhões, emissões de R$ 7,6 bilhões e da apropriação de juros de R$ 4,4 bilhões.

Em relação à dívida em poder do público, as variações mais expressivas comparadas ao mês anterior ocorreram: i) nos estoques de LTN, com elevação de R$ 12,6 bilhões, por conta do resgate de R$ 3,9 bilhões, contra emissões de R$ 14,8 bilhões, mais a apropriação de juros de R$ 1,7 bilhão; e ii) nos estoques

de LFT, cuja emissão líquida alcançou R$ 13,1 bilhões, mais a apropriação de juros de R$ 3,7 bilhões.

TABELA 6
VARIAÇÃO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, MAI/2009

R$ bilhões

Título	Saldo Abr/09	Fatores de Variação[1]			Saldo Mai/09
		Emissões	Resgates[2]	Juros[3]	
Em poder do público	1.253,9	40,6	-36,2	16,0	1.274,3
LFT	483,9	14,0	-0,9	3,7	500,8
LTN	187,2	14,8	-3,9	1,7	199,8
NTN-B	315,9	5,4	-32,9	3,4	291,9
NTN-C	57,7	0,0	0,0	0,4	58,1
NTN-F	172,5	6,1	0,0	1,7	180,3
Demais[4]	44,5	0,3	-0,5	-0,8	43,4
Na carteira do BCB	474,2	7,6	-19,7	4,4	475,6
Total	1.728,0	48,2	-48,8	21,4	1.748,8

(*) Não estão sendo levados em consideração os efeitos da apropriação diária sobre títulos públicos.
[1] Valores negativos (positivos) indicam redução (aumento) no saldo da dívida.
[2] Inclui cancelamentos, reabertura e permuta de títulos e outros ajustes.
[3] Refere-se aos juros apropriados por competência.
[4] Inclui títulos da dívida securitizada e TDA.

Os Haveres do Tesouro Nacional diminuíram R$ 654,3 milhões em relação ao mês anterior, o equivalente a 0,2 p.p. do PIB. Houve aumento nas disponibilidades internas em R$ 1,6 bilhão e de R$ 2,0 bilhões nos haveres da Administração Indireta, contra redução nos haveres junto aos governos regionais em R$ 748,7 milhões e nos haveres administrados pela STN, no total de R$ 3,5 bilhões.

Em relação aos haveres junto aos governos regionais, as principais variações observadas em relação ao mês anterior, resultaram, principalmente da diminuição dos valores referentes à Lei nº 8.727/93, à antecipação de royalties e à redução dos Bônus Renegociados. No caso dos Bônus Renegociados, a diminuição deve-se à variação cambial do período, além dos pagamentos semestrais ocorridos por conta do fluxo normal desses contratos. Em contraponto, houve aumento nos saldos das dívidas renegociadas no âmbito da Lei nº 9.496/97 e da MP nº 2.185/01, decorrentes do andamento dos contratos.

Quanto aos haveres administrados pela STN, a redução decorreu das operações estruturadas e de legislação específica, principalmente nos contratos indexados ao dólar, reflexo da desvalorização cambial ocorrida no mês de maio, além dos pagamentos regulares verificados no período.

HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS
BRASIL, 2008/2009

R$ bilhões

Discriminação	2008	2009	
	MAR	ABR	MAI
Lei 9.496/97	208,4	216,6	217,2
MP 2.185/01	49,6	49,1	50,2
Lei 8.727/93	42,6	42,1	36,8
Antecipação de Royalties	12,6	12,9	11,5
Bônus Renegociados	8,7	7,8	7,3
Lei 7.976/89	1,8	1,8	0,8
Demais Haveres	16,3	16,9	16,3
Total	425,8	440,8	440,1
% PIB	14,78%	15,27%	15,13%

HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
BRASIL, 2008/2009

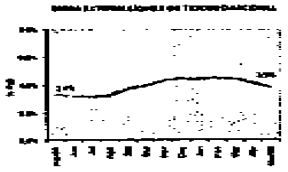
R$ milhões

Entidade	2008	2009	
	MAI	MAR	MAI
FAT	136,3	136,7	137,9
Fundos Regionais	41,3	46,6	47,5
Demais	25,3	24,4	25,8
Total	187,8	208,3	211,3

Em maio, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 113,8 bilhões, contra R$ 121,9 bilhões em abril de 2009 (redução de R$ 8,1

Dívida Externa Líquida

bilhões). Em proporção do PIB, passou de 4,2% no mês anterior para 3,9% em maio.



A Dívida Externa Líquida em maio totalizou R$ 113,8 bilhões, equivalentes a 3,9% do PIB.

TABELA 7
DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	
	MAI	ABR	MAI
I. DÍVIDA EXTERNA	97.378	123.346	114.054
I.1. Dívida Mobiliária	75.437	94.035	88.519
Euro	10.836	10.809	10.536
Global US$	53.809	72.325	67.039
Global BRL	10.684	10.565	10.964
Demais	282	397	279
I.2. Dívida Contratual	22.430	28.243	25.549
Organismos Internacionais	18.958	23.898	21.550
Bancos Pátrios e Agências Governamentais	3.483	4.345	3.999
II. HAVERES EXTERIORES	224	341	299
II.1. Disponibilidades de Fundos, Autarquias e Fundações	274	341	299
III. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	97.103	123.007	113.755
IV. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB(**)	3,4%	4,2%	3,9%

(*) Dados sujeitos a alteração.
(**) PIB estimado pela CGD-DI central.

Esse comportamento decorreu basicamente da apreciação da moeda nacional frente às demais moedas que compõem a Dívida Pública Federal Externa. A magnitude dessa variação cambial no mês foi de R$ 9,7 bilhões. Houve ainda emissão líquida de R$ 671,7 milhões no período, além de apropriação de juros no valor de R$ 847,0 milhões. Do estoque total, a dívida mobiliária corresponde a 77,6%, registrando R$ 88,5 bilhões; e a dívida contratual, que totaliza R$ 25,5 bilhões, representa 22,4% do total da dívida externa.

TABELA 8
VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, 08/2009

R$ milhões

Discriminação	Saldo Abr/09	Fatores de Variação(*)				Saldo Mai/09
		Emissões	Resgates(**)	Juros(***)	Variação Cambial	
Dívida Mobiliária	94.035	1.891	(493)	779	(7.369)	88.519
Global US$	72.325	1.891	(493)	588	(6.962)	67.039
Euro	10.809	-	-	101	(374)	10.536
Global BRL	10.565	-	-	99	-	10.964
Demais	397	-	-	1	(79)	279
Dívida Contratual	28.243	-49	(868)	77	(1.948)	25.549
Org. Internacionais	23.898	33	(442)	58	(1.996)	21.550
Bancos Pát./Ag. Gov.	4.345	16	(43)	20	(348)	3.990
Total	122.278	1.889	(870)	847	(9.769)	114.068

(*) Valores negativos (positivos) indicam desembolso (pagto líquido) no mês da obrigação.
(**) Inclui pagamentos negativos e antecipados, correspondentes ao refinanciamento e parcela de dívida a outros títulos.
(***) Valores não são juros nominais apropriados por competência ao longo do semestre, somando-se para o mês incidente taxa de atualização do Brasil do período.

Em comparação ao ano anterior, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional aumentou R$ 16,5 bilhões em termos nominais, passando de R$ 97,3 bilhões em maio de 2008 para R$ 113,8 bilhões em maio de 2009. Em percentual do PIB, o aumento foi de 0,5 p.p.

Boxe 1 – Brasil abre novo título de 10 anos no mercado externo

O Tesouro Nacional realizou, no dia 7 de maio de 2009, seu novo benchmark de 10 anos, o título Global 2019, no valor de US$ 750 milhões. O Bônus de 10 anos foi vendido ao preço de 100,539% do seu valor de face, resultando em yield (taxa de retorno para o investidor) de 5,8% a.a. O spread da operação foi de 252 pontos-base acima do Treasury (título do tesouro americano) com vencimento em fevereiro de 2019, o que representa um resultado positivo em relação a outras operações observadas no mercado.

Essa foi a segunda vez que Brasil acessou o mercado externo neste ano, em melhores condições comparadas à emissão de janeiro. Esse fato pode ser entendido como sinal de confiança do mercado em relação à economia brasileira e uma importante sinalização quanto às condições de mercado vigentes.

Anexos

a) Lista de Abreviaturas

b) Tabelas do Resultado Fiscal (Informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A1 – Resultado Primário do Governo Central

Tabela A2 – Execução Financeira do Tesouro Nacional

Tabela A3 – Relacionamento Tesouro/Banco Central

Tabela A4 – Subsídios e Subvenções Econômicas (Operações Oficiais de Crédito)

c) Tabelas da Dívida (Informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A5 – Dívida Líquida do Tesouro Nacional

Tabela A6 – Dívida do Tesouro Nacional

Tabela A7 – Haveres do Tesouro Nacional

d) Outras Informações

Tabela A8 – Investimento do Governo Federal por Órgão até Maio 2009/2008

e) Boletim de Transferências para Estados e Municípios

Boletim FPE/FPM/IPI Exportação

LISTA DE ABREVIATURAS

Abreviaturas mais comuns do Resultado Fiscal

Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CBEE – Comercializadora Brasileira de Energia Elétrica
CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CPSS – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido
Emgea – Empresa Gestora de Ativos
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento
FPE – Fundo de Participação de Estados
FPM – Fundo de Participação de Municípios
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)
INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física
IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
Paes – Parcelamento Especial
Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PIB – Produto Interno Bruto
PIS – Programa de Integração Social
POOC – Programa das Operações Oficiais de Crédito
Proex – Programa de Incentivo às Exportações
Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSH – Programa de Subsídio à Habitação
Refis – Programa de Recuperação Fiscal
RFB – Receita Federal do Brasil
RGPS – Regime Geral da Previdência Social
RMV – Renda Mensal Vitalícia

Abreviaturas mais comuns da Dívida

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CFT – Certificado Financeiro do Tesouro (séries)
CVS – título representativo da dívida do FCVS
DPFe – Dívida Pública Federal Externa
DPMFi – Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais
Fies – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
IGP-M – Índice Geral de Preços (Mercado)
Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITR – Imposto Territorial Rural
IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado
LFT – Letras Financeiras do Tesouro (séries)
LTN – Letras do Tesouro Nacional
NTN – Notas do Tesouro Nacional (Séries)
PAF – Plano Anual de Financiamento
Selic – Sistema Especial de Liquidação e Custódia
TDA – Títulos da Dívida Agrária
TR – Taxa Referencial

TESOURO NACIONAL

TABELA A2 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TESOURO NACIONAL *

R$ milhões

	Mai/2009	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai/2009
FLUXO FISCAL													
I. RECEITAS													
I.1 - Receita Bruta													
I.2 - (-) Incentivos Fiscais													
I.3 - Outras Operações Ciclo de Caixa													
I.4 - Receita das Operações de Crédito													
I.5 - Receita do Resultado do BCB													
I.6 - Arrecadação Líquida da Previdência Social													
I.7 - Remuneração de Disponibilidades - RB													
II. DESPESAS													
II.1 - Benefícios Previdenciários													
II.1.1 - Transferências a Fundos Constitucionais													
II.1.2 - Demais transferências a Estados e Municípios													
II.1.3 - Lei Complementar 87/96 e Complementar 115													
II.1.4 - Outras Vinculações													
II.2 - Despesas Ordinárias													
II.2.1 - Pessoal e Encargos Sociais													
II.2.2 - Encargos da Dívida Consolidada													
i) Dívida Contratual Interna													
ii) Dívida Contratual Externa													
II.2.3 - Encargos da SPMF - Memória													
II.2.4 - Benefícios Previdenciários													
II.2.5 - Custeio e Investimento													
II.2.6 - Operações Oficiais de Crédito													
II.2.7 - Reitoria e Pagar													
III. RESULTADO PRIMÁRIO DO TESOURO (I - II)													
FLUXO DE FINANCIAMENTO													
IV. RJ Bacen													
IV.1 - Emissão de Títulos - Revisão													
IV.2 - Outras Operações de Crédito													
V. DESPESAS													
V.1 - Amortização da Dívida Interna													
V.1.1 - Refinanciamento - Mercado													
V.1.2 - Dívida Contratual													
V.2 - Amortização da Dívida Externa													
V.3 - Aquisição de Ações/Cotas/Liberações													
VI. INVESTIMENTO NÃO LÍQUIDO EFETIVO LÍQUIDO (IV.1 - V.1)													
VII. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BACEN													
VIII. FLUXO DE CAIXA TOTAL (III + IV + V + VI)													

* Dados Liberação. Dados revistos. Agências e alterações

TESOURO NACIONAL

TABELA A3 - RELACIONAMENTO TESOURO/BANCO CENTRAL *

R$ milhões

	Mai/2008	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai/2009
I. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN	**6.763,4**	**26.244,6**	**2.301,3**	**4.022,9**	**6.896,3**	**17.412,2**	**2.682,9**	**31.992,5**	**1.700,9**	**1.682,7**	**14.218,4**	**3.197,1**	**10.978,4**
I.1. Emissão de Títulos	3.268,9	23.128,4	0,0	1.499,6	0,0	15.896,9	0,0	29.469,3	0,0	0,0	11.577,4	0,0	7.585,4
I.2. Remuneração das Disponibilidades	2.380,7	2.979,1	2.191,3	2.312,3	2.165,4	1.357,3	2.401,8	2.274,9	1.570,8	1.666,5	2.501,1	2.954,9	3.223,0
I.3. Remuneração das Aplic. Financeiras das Utgs	126,8	139,1	110,1	210,8	183,9	157,9	281,1	248,3	130,2	166,4	140,0	162,2	170,0
I.4. Resultado do Banco Central	0,0	0,0	0,0	0,0	3.246,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II. DESPESAS NO BACEN	**2.000,0**	**0,0**	**29.000,0**	**1.200,0**	**0,0**	**16.300,0**	**2.200,0**	**0,0**	**37.600,0**	**1.000,0**	**0,0**	**11.500,0**	**10.600,0**
II.1. Resgate de Títulos	0,0	0,0	23.500,0	693,5	0,0	16.300,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	11.000,0	7.680,7
II.2. Encargos da DPMF	2.000,0	0,0	5.500,0	506,5	0,0	0,0	2.200,0	0,0	7.500,0	1.000,0	0,0	500,0	2.919,3
III. RESULTADO (I - II)	**3.763,4**	**26.244,6**	**-26.698,7**	**2.822,9**	**6.896,3**	**1.112,2**	**482,9**	**31.992,5**	**-35.799,1**	**682,7**	**14.218,4**	**-8.302,9**	**378,4**

* Dados revistos, sujeitos a alteração.

TESOURONACIONAL

TABELA A4 - SUBSÍDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO) [a]

R$ milhões

	Mai/2008	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai/2009
I. EQUALIZAÇÃO DE CUSTEIO AGROPECUÁRIO	1,6	1,6	48,0	1,6	25,6	112,3	88,3	3,1	166,4	71,6	2,6	2,4	1,6
II. EQUALIZAÇÃO DE INVEST. RURAL E AGROINDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,1	0,1	16,7	0,0	-0,1	0,1	-116,0
III. POLÍTICA DE PREÇOS AGRÍCOLAS	91,6	-36,6	99,0	-6,6	-16,1	-22,1	206,1	126,1	648,6	136,6	216,6	317,6	88,6
III.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,1	2,3	0,0	0,1	0,1	0,1
III.2 Equalização Aquisições do Governo Federal	-70,9	-66,9	-0,1	-36,6	-36,2	-62,4	126,4	76,0	140,7	96,6	116,6	227,3	29,6
III.3 Garantia à Sustentação de Preços	140,5	30,0	99,0	30,0	20,0	40,3	79,7	49,0	506,6	36,0	100,0	90,4	59,0
IV. PRONAF	29,4	46,1	58,6	-2,1	16,8	122,6	26,9	140,0	222,6	7,2	2,6	6,6	196,1
IV.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	14,6	7,6	74,0	12,7	13,2	102,3	46,1	6,6	630,9	499,6	496,6	429,6	426,6
IV.2. Concessão de Financiamento [1]	6,6	41,6	11,6	-14,6	6,6	67,3	-19,6	130,6	91,4	4,2	-4,6	3,1	-2,7
V. PROEX	66,2	-12,6	61,6	-27,6	44,6	33,2	66,6	-66,6	66,6	-110,2	33,6	6,4	16,6
V.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	14,6	0,6	34,2	26,6	26,6	47,2	26,3	0,6	434,4	336,6	334,6	286,7	286,3
V.2. Concessão de Financiamento [1]	51,7	-13,6	16,6	-54,6	18,7	-19,1	33,1	-61,3	1,1	-111,2	-2,3	-80,6	-6,6
VI. PROGRAMA ESPECIAL DE SANEAMENTO DE ATIVOS (PESA) [2]	7,3	91,1	97,1	6,6	6,1	1,1	32,6	197,4	0,6	0,6	0,6	27,6	27,6
VII. CACAU	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,7
VIII. PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PSH)	0,6	136,4	146,6	0,6	0,6	1,4	0,6	46,7	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6
IX. SECURITIZAÇÃO DA DÍVIDA AGRÍCOLA (LEI 9.138/1995)	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6
X. FUNDO DA TERRA/ INCRA [1]	24,6	76,6	66,7	46,6	116,6	116,7	136,1	226,6	66,2	66,1	66,4	76,6	26,6
XI. FUNCAFÉ	1,6	7,6	6,6	6,2	1,6	6,1	1,4	3,7	21,6	4,6	3,6	3,3	7,3
XII. REVITALIZA	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	66,6
XIII. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO (FND) [1]	-66,7	-94,2	666,6	-1.879,6	-6,7	197,6	-66,6	-16,6	-16,6	-26,6	-2.617,6	-11,6	-26,6
XIV. TOTAL	116,6	257,6	1.126,6	-1.847,4	166,6	666,6	461,6	671,6	763,6	134,6	-1.794,1	432,6	162,2

[a] Dados revistos, sujeitos a alteração. Não inclui reconhecimento de passivos e despesas com sub-rogação aos fundos regionais.
[1] Concessão de empréstimos menos retornos.
[2] Inclui "despesas" decorrentes da baixa de ativos associada a inscrição em Dívida Ativa da União.

TESOURO NACIONAL

TABELA A6 - DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

	Mai/09	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai/09
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	1.612.941,6	1.577.478,3	1.607.105,4	1.610.174,4	1.655.168,2	1.640.496,7	1.690.273,7	1.704.998,8	1.681.118,8	1.714.591,8	1.781.401,6	1.736.813,9	1.788.614,8
I.1. DÍVIDA INTERNA	1.239.606,0	1.247.288,8	1.264.484,8	1.277.194,9	1.324.720,1	1.328.272,2	1.344.203,7	1.364.523,3	1.321.097,9	1.347.306,7	1.397.793,9	1.361.787,1	1.374.295,2
DPMFi em Poder do Público[a]	367.344,7	429.864,7	399.091,6	402.257,0	405.314,7	410.149,2	412.005,6	404.310,9	402.366,3	406.610,4	402.112,0	474.243,2	476.649,3
DPMFi em Poder do Banco Central	-16.998,4	-17.092,0	-18.373,8	-17.341,2	-18.360,0	-18.358,0	-18.694,1	-17.483,7	-25.874,6	-25.774,2	-25.806,8	-21.186,0	-21.809,2
(-) Aplicações em Títulos Públicos	22.377,2	22.419,8	22.473,7	22.563,5	22.478,4	22.428,4	22.466,4	22.418,0	22.333,6	22.215,1	22.102,4	21.892,1	21.909,2
Demais Obrigações Internas													
I.2. HAVERES INTERNOS	1.617.699,6	1.603.335,0	891.279,7	1.004.329,4	1.810.681,3	1.638.767,1	1.662.661,8	1.664.878,8	873.868,4	999.198,3	1.211.195,6	1.102.937,3	1.102.324,8
Disponibilidades Internas	215.703,1	301.668,4	222.229,1	237.791,5	232.999,0	233.664,4	238.979,8	239.437,2	168.237,7	162.273,5	207.383,3	274.393,5	278.017,7
Haveres junto aos Governos Regionais	423.635,1	432.148,3	438.118,8	444.230,9	449.803,8	446.718,7	451.042,1	451.999,2	450.168,0	452.193,7	448.257,0	443.839,8	443.251,1
Haveres da Administração Indireta	199.955,4	198.766,3	198.864,2	199.486,2	201.410,8	203.899,2	206.317,9	210.251,0	209.422,4	210.060,2	207.872,7	208.266,6	210.261,3
Haveres Administrados pela STN	117.992,1	120.843,9	121.274,5	122.693,2	132.647,8	141.314,7	146.262,1	147.356,3	152.040,3	160.991,1	160.926,4	180.444,0	182.854,8
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	97.961,6	95.617,2	93.280,1	90.053,6	118.844,8	118.724,4	139.896,8	132.107,6	160.696,9	185.225,7	190.479,3	121.907,4	113.789,3
II.1. DÍVIDA EXTERNA	97.675,7	96.112,1	93.314,9	90.228,4	118.584,4	118.584,4	139.894,2	132.012,9	131.143,7	139.699,8	139.499,1	123.847,9	114.997,9
Dívida Mobiliária	75.136,7	74.144,6	71.923,9	74.922,8	94.999,8	90.999,2	99.039,3	100.924,9	100.030,7	102.037,1	100.147,5	94.004,5	86.817,7
Dívida Contratual	22.439,0	21.967,5	21.391,1	22.297,5	23.787,5	26.201,8	30.844,7	31.087,4	31.113,0	31.662,4	30.302,5	28.843,3	28.180,2
II.2. HAVERES EXTERNOS	274,1	256,9	254,8	247,2	260,4	139,5	439,4	295,2	356,8	278,4	279,8	349,8	296,7
Disp. de Fundos, Aplicações e Fundeyfaw	274,1	256,9	254,8	247,2	260,4	139,5	439,4	322,2	356,8	278,4	279,8	349,8	296,7
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (III)	999.903,2	717.961,0	710.991,4	721.967,1	734.881,8	715.498,8	747.707,6	691.444,7	648.697,8	648.377,3	679.393,8	995.709,7	671.449,0
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[b]	23,8%	24,4%	24,5%	24,4%	24,8%	24,4%	25,0%	23,6%	22,4%	22,5%	23,8%	22,8%	22,9%

Obs: Dados sujeitos a alteração.
[1] Inclui dívida de difícil conversão e TDA.
[2] PIB valorizado pelo dólar do período.

TESOURONACIONAL

TABELA A6 - DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

	Mai/2009	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai/2009
I. DÍVIDA INTERNA	1.612.341,6	1.675.479,3	1.697.109,9	1.639.174,4	1.695.169,2	1.649.496,7	1.690.273,7	1.764.694,5	1.665.118,5	1.714.351,9	1.751.401,9	1.736.913,5	1.760.614,6
I.1. DPMFi EM PODER DO PÚBLICO*	1.239.606,0	1.247.299,9	1.264.464,8	1.223.194,9	1.224.736,1	1.228.272,2	1.244.263,7	1.264.823,3	1.221.997,0	1.247.398,7	1.267.783,9	1.261.787,1	1.274.245,2
LFT	439.065,8	429.755,1	443.464,3	451.294,9	437.680,8	444.700,2	455.979,6	483.191,4	470.624,3	482.269,0	471.368,1	463.697,7	500.787,9
LTN	282.701,1	287.842,0	228.629,7	232.314,2	255.962,8	223.739,5	229.185,0	229.162,0	178.147,6	186.119,3	212.314,6	187.246,1	186.825,5
NTN-B	269.068,9	276.941,7	283.994,5	285.561,7	288.619,7	293.084,3	290.290,5	295.888,3	304.536,4	306.456,2	311.249,5	316.888,4	291.880,7
NTN-C	56.087,9	57.954,0	57.396,2	57.181,0	57.575,7	58.042,5	58.705,1	59.118,7	57.633,5	58.074,4	57.985,4	57.716,9	58.078,5
NTN-F	142.844,8	145.770,1	145.323,2	152.925,3	156.096,4	162.572,8	164.169,2	166.021,5	164.254,0	165.110,4	169.172,5	172.541,6	180.326,9
Dívida Securitizada	20.511,7	20.810,2	19.797,0	19.295,2	19.235,5	19.399,9	13.912,7	15.099,3	14.989,9	14.902,3	14.765,7	14.709,5	14.929,6
Demais Títulos em Poder do Público	28.715,9	28.676,7	27.919,9	28.222,6	29.686,1	30.763,2	32.161,6	31.422,6	31.029,2	31.469,1	30.937,2	29.785,5	28.977,6
I.2. DPMFi EM PODER DO BANCO CENTRAL	357.344,7	423.694,7	398.981,9	403.357,0	405.314,7	410.149,2	412.906,8	494.310,9	462.366,3	465.516,4	462.112,0	474.243,2	475.691,3
LFT	102.912,8	121.691,7	122.995,2	125.748,3	127.135,1	139.587,9	141.013,3	187.345,5	159.309,2	160.829,0	158.923,8	200.594,5	208.040,9
LTN	139.601,0	180.946,9	125.443,1	126.535,6	127.598,9	116.891,7	117.971,9	131.148,5	99.927,1	99.601,8	108.352,5	95.271,1	99.951,2
Demais Títulos na Carteira do BCB	120.831,1	161.026,4	150.143,5	149.972,1	151.311,7	153.669,6	153.920,6	175.816,8	174.130,0	174.785,9	174.835,7	178.377,3	167.673,1
I.3. (-) APLICAÇÕES OFICIAIS EM TÍTULOS PÚBLICOS	-16.588,6	-17.893,6	-18.373,8	-17.941,2	-18.350,0	-18.289,0	-18.994,1	-17.493,7	-20.575,5	-20.778,2	-20.836,5	-21.196,9	-21.868,2
I.4. DEMAIS OBRIGAÇÕES INTERNAS	32.077,9	22.418,9	22.493,7	22.563,5	22.476,4	22.428,4	22.488,4	22.416,0	22.333,5	22.218,1	22.102,4	21.933,1	21.903,2
II. DÍVIDA EXTERNA	97.579,7	99.112,1	93.514,9	99.320,9	110.284,4	119.084,6	129.984,2	132.512,2	131.143,7	133.599,5	130.480,1	122.247,9	114.967,9
II.1. DÍVIDA MOBILIÁRIA	78.136,7	74.144,9	71.925,9	74.923,9	84.396,8	90.693,2	99.035,5	100.924,9	100.038,7	102.037,1	100.147,9	96.094,8	88.917,7
Euro	10.251,9	10.103,7	9.926,1	9.612,4	10.559,3	10.845,2	12.192,9	13.356,3	12.065,5	12.038,3	12.357,9	10.808,1	10.334,9
Global US$	53.938,7	53.000,9	51.456,9	53.656,5	62.963,4	69.042,0	75.871,7	76.433,3	77.339,1	79.262,4	76.999,5	72.328,0	67.039,4
Global BRL	10.664,0	10.763,0	10.267,9	10.366,9	10.466,0	10.565,0	10.664,0	10.763,0	10.267,9	10.366,9	10.466,0	10.565,0	10.664,0
Demais Títulos Externos	282,1	276,9	273,8	287,1	298,1	331,0	306,9	386,3	367,6	379,4	324,4	393,6	279,4
II.2. DÍVIDA CONTRATUAL	22.439,0	21.967,5	21.591,1	22.397,9	25.787,6	28.391,5	30.948,7	31.587,4	31.113,0	31.562,4	30.332,3	26.153,0	26.050,2
Organismos Multilaterais	15.956,1	15.461,8	15.141,4	15.719,9	21.585,9	23.666,4	25.864,8	26.514,2	26.058,7	26.511,7	25.453,3	23.897,7	21.660,4
Credores Privados e Ag. Governamentais	3.482,9	3.505,8	3.449,7	3.678,3	4.201,6	4.725,1	5.084,1	5.073,2	5.054,3	5.050,7	4.879,0	4.245,3	3.889,8
III. DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL (I+II)	1.709.917,2	1.771.591,9	1.790.624,8	1.738.495,1	1.745.453,5	1.768.578,4	1.790.257,9	1.896.606,7	1.816.262,2	1.847.951,6	1.881.881,6	1.859.161,3	1.875.582,4
DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[2]	59,5%	60,2%	57,6%	56,4%	56,6%	56,6%	56,5%	61,6%	61,4%	62,5%	64,0%	63,7%	63,6%

Obs: Dados sujeitos a alteração.
1/ Inclui TDA e dívida securitizada
2/ PIB estimado pelo IBGE/DPGE mensal.

TESOURONACIONAL

TABELA A7 - HAVERES DO TESOURO NACIONAL R$ milhões

	Mai/2009	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai/2009
I. HAVERES INTERNOS	1.017.560,8	1.053.335,5	991.376,7	1.004.320,9	1.010.991,3	1.025.747,1	1.042.061,9	1.064.578,5	973.998,4	999.198,3	1.211.130,3	1.192.937,2	1.192.324,5
I.1. DISPONIBILIDADES INTERNAS	276.793,1	301.563,4	222.226,1	237.701,8	232.999,0	239.864,4	236.538,8	256.437,2	166.237,7	182.253,3	389.988,3	374.383,3	376.017,7
I.2. HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS	425.235,1	432.145,2	439.178,9	444.230,9	443.993,9	446.713,7	452.642,1	461.960,3	450.164,0	456.193,7	448.267,0	443.839,6	443.691,1
Bônus Renegociados	6.971,3	6.497,0	6.261,6	6.018,2	7.737,4	8.171,8	9.012,7	9.019,1	6.864,8	9.078,5	6.956,4	7.648,9	7.311,1
Haveres Originários do Proer (MP 2.196/01)	2.979,0	2.961,5	2.930,9	2.908,8	2.887,5	2.866,8	2.844,5	2.822,9	2.800,8	2.779,4	2.760,7	2.734,1	2.697,3
Cessão de Créditos Bacen (MP 2.179/01)	10.872,3	10.748,1	10.627,7	11.025,2	11.002,2	11.017,3	11.113,0	11.096,0	11.071,2	11.047,3	11.022,1	10.998,9	10.975,9
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 7.976/89)	1.579,6	1.257,6	1.226,0	1.239,0	1.343,6	1.411,3	1.449,1	1.102,9	1.088,2	1.081,8	1.016,7	966,9	845,9
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 8.727/93)	42.567,5	42.464,0	42.372,9	42.276,3	42.090,9	41.973,0	41.781,1	41.562,9	41.396,3	41.048,4	40.418,0	40.129,3	39.773,4
Renegociação de Dívidas Estaduais (Lei 9.496/97)	309.413,9	305.094,1	311.026,1	314.951,9	313.672,6	316.152,6	320.177,8	329.299,3	318.148,6	319.776,9	319.045,3	318.521,0	317.173,7
Renegociação de Dívidas Municipais (MP 2.185/01)	48.893,4	47.570,7	48.587,9	49.280,0	49.143,2	49.399,1	50.201,2	50.141,2	50.078,5	50.344,6	50.223,3	49.993,1	50.168,4
Antecipação de Royalties	12.646,7	12.633,4	13.015,1	13.077,3	12.995,3	12.995,3	13.110,1	13.079,5	12.943,0	12.926,0	12.160,2	11.979,3	11.909,3
Demais Haveres junto aos Governos Regionais	2.783,0	2.748,8	2.740,8	2.755,1	2.781,6	2.824,9	2.872,6	2.879,9	2.831,8	2.832,9	2.774,3	2.791,9	2.837,2
I.3. HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	196.866,4	199.760,3	198.884,3	199.486,2	201.810,6	203.994,2	206.817,9	210.291,6	205.422,4	210.060,2	207.972,7	209.286,8	210.251,3
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	130.270,5	130.622,2	129.479,9	130.746,2	132.044,7	133.553,8	134.930,6	136.996,3	134.762,1	138.047,0	136.963,2	138.963,7	138.977,2
Fundos Constitucionais Regionais	41.341,9	41.769,2	42.346,9	42.761,2	43.323,7	43.940,2	44.386,6	44.930,7	45.387,3	46.044,7	46.387,0	46.954,4	47.458,9
Fundos Diversos	25.348,0	26.188,9	26.967,5	25.977,8	26.442,4	26.500,3	27.001,8	28.320,0	25.273,0	25.168,5	24.982,5	24.751,7	24.845,5
I.4. HAVERES ADMINISTRADOS PELA STN	117.752,1	120.843,6	121.374,9	122.903,2	132.647,8	141.174,7	146.262,1	147.230,3	152.640,3	156.891,1	155.925,6	156.444,9	153.934,0
Haveres de Órgãos, Entidades e Empresas Extintas	5.536,8	5.540,2	5.542,0	5.545,1	5.544,8	5.551,3	5.554,0	5.555,7	5.559,0	5.561,1	5.559,3	5.561,2	5.563,4
Haveres de Operações Estruturadas	43.560,1	44.103,4	44.310,9	44.923,5	46.556,0	48.136,8	49.761,7	50.078,7	50.004,3	53.884,2	53.567,3	52.976,1	51.397,9
Haveres Originários de Privatizações	7.072,7	7.074,2	7.077,4	7.079,9	7.423,1	7.427,1	7.429,5	7.433,2	7.428,9	7.421,6	7.405,8	7.410,9	7.404,2
Haveres de Legislação Específica	35.103,2	37.796,6	38.078,9	38.880,5	45.973,0	52.749,9	55.090,1	55.368,0	60.166,2	60.719,3	73.308,5	72.214,6	70.801,5
Demais Haveres Administrados pela STN	26.479,2	26.327,0	26.365,6	26.494,2	27.051,7	27.811,7	28.436,8	28.794,0	28.892,9	29.004,9	28.984,7	28.561,8	27.767,2
II. HAVERES EXTERNOS	274,1	296,0	264,8	267,2	319,5	380,2	426,4	326,2	306,6	375,6	379,6	340,6	298,7
Disponibilidades em Moeda Estrangeira	274,1	296,0	264,8	267,2	319,5	380,2	426,4	326,2	306,6	375,6	379,6	340,6	298,7
III. HAVERES DO TESOURO NACIONAL (I+II)	1.017.834,8	1.053.630,4	991.639,5	1.004.588,1	1.011.310,8	1.026.127,4	1.042.488,3	1.064.904,8	974.175,2	999.574,2	1.211.510,7	1.193.277,7	1.192.623,4
HAVERES DO TESOURO NACIONAL/PIB[1]	36,1%	36,6%	33,2%	34,0%	33,8%	34,2%	34,9%	35,5%	32,9%	34,0%	41,6%	40,5%	40,7%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1/ PIB valorizado pelo IGP-DI corrente.

TESOURONACIONAL

TABELA A8 - INVESTIMENTO DO GOVERNO FEDERAL POR ÓRGÃO MAIO 2008/2009 [1]

R$ Mi

ÓRGÃO SUPERIOR	2008						2009					
	Dotação autorizada no ano[2]	Despesa empenhada	Despesa Executada	Despesas pagas no ano[1]			Dotação autorizada no ano	Despesa empenhada	Despesa Executada	Despesas pagas no ano[1]		
				Valor pago do exercício	Restos a Pagar pagos[3]	Total				Valor pago do exercício	Restos a Pagar pagos [3]	Total
Câmara dos Deputados	364.418,1	8.731,9	257,4	262,7	4.575,9	4.838,6	579.512,6	17.882,4	516,0	606,8	16.639,4	16.846,2
Senado Federal	78.801,6	6.715,8	558,8	611,1	7.093,4	7.684,5	47.587,1	9.565,7	1.168,7	991,7	3.057,5	4.049,2
Tribunal de Contas da União	61.536,6	1.871,0	114,1	114,1	14.888,7	14.888,8	64.599,8	2.991,5	947,5	947,5	9.926,8	9.874,0
Supremo Tribunal Federal	99.119,6	1.136,9	72,8	72,1	33.456,5	33.477,7	89.588,6	3.525,2	933,7	933,7	22.529,0	23.462,7
Superior Tribunal de Justiça	13.489,6	2.366,9	93,8	93,7	11.282,6	11.376,3	14.585,0	3.299,2	2.119,0	2.062,7	7.666,6	9.669,6
Justiça Federal[4]	262.004,2	217.991,3	177.194,8	178.514,4	79.870,0	258.384,4	283.873,4	273.450,1	237.136,2	236.966,9	66.561,5	303.528,8
Justiça Militar	7.436,7	96,7	29,1	29,1	1.079,7	1.098,8	10.886,7	1.825,4	143,6	136,0	931,1	1.066,1
Justiça Eleitoral	290.366,8	186.333,4	19.300,8	18.404,0	52.032,8	70.436,8	166.903,6	71.764,8	9.238,5	9.131,4	82.258,8	91.388,3
Justiça do Trabalho	186.486,8	16.447,5	8.007,8	7.926,7	79.940,7	86.866,4	224.449,8	44.955,5	6.701,0	6.578,4	85.998,6	92.576,9
Justiça do Trabalho do Distrito Federal e dos Territórios	78.966,8	5.573,6	1.973,3	1.871,4	36.164,5	38.035,8	83.486,8	8.816,1	2.059,8	2.010,1	13.808,1	16.818,2
Presidência da República[5]	1.378.791,6	163.914,1	29.938,8	25.610,1	101.573,0	125.202,1	1.793.368,1	341.188,7	19.270,3	19.137,7	215.370,3	234.508,0
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	21.991,4	369,9	64,8	61,3	9.823,9	9.888,2	289.018,3	19.979,1	644,9	642,7	15.634,0	16.276,7
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	782.758,4	2.661,4	178,1	85,1	172.013,2	172.098,3	1.169.200,4	34.248,2	8.999,0	8.244,7	140.969,8	187.214,2
Ministério da Ciência e Tecnologia	1.174.391,8	114.944,8	23.619,9	26.185,5	122.116,8	150.294,4	1.479.627,5	307.350,3	218.472,8	113.160,1	163.950,0	277.100,2
Ministério da Defesa	482.410,6	10.979,0	882,1	879,8	68.268,7	69.168,5	497.876,6	38.680,8	13.114,0	12.108,8	39.034,3	51.143,6
Ministério da Educação	3.687.114,1	831.967,7	18.039,7	19.326,8	753.178,8	768.694,4	4.660.497,8	848.518,6	84.660,0	77.867,5	643.636,0	721.363,5
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	196.374,7	1.980,5	133,8	133,8	31.606,8	31.630,8	171.951,0	8.640,8	6.884,7	4.939,2	8.209,8	13.141,4
Ministério da Justiça	1.329.660,8	76.344,1	1.747,8	1.736,4	130.000,8	131.737,1	966.476,7	164.784,6	8.716,8	8.676,3	183.650,4	200.324,6
Ministério de Minas e Energia	64.831,2	7.018,4	379,4	561,8	11.681,3	12.042,7	67.664,4	11.344,3	6.626,1	4.819,8	13.357,8	18.177,1
Ministério da Previdência Social	141.628,2	11.329,8	1.788,4	1.506,8	28.279,8	29.788,8	229.477,7	10.536,8	513,1	192,7	60.008,8	60.201,8
Ministério Público da União	105.643,4	7.144,4	33,3	33,2	73.666,8	73.699,7	149.092,1	12.102,8	429,8	426,8	55.109,3	55.534,4
Ministério das Relações Exteriores	36.666,8	1.431,0	1.389,1	1.389,3	918,8	2.308,1	122.418,8	7.051,8	6.394,8	6.394,8	1.865,5	7.960,8
Ministério da Saúde	3.386.416,1	466.983,4	8.533,7	8.431,8	478.668,8	487.278,1	5.648.696,5	149.488,8	39.482,8	37.650,8	607.695,4	645.284,8
Ministério do Trabalho e Emprego	114.877,1	778,8	76,8	76,8	3.788,8	3.788,4	87.788,4	281,4	234,1	234,2	7.186,8	7.991,8
Ministério dos Transportes	9.564.429,8	2.530.996,2	116.790,8	117.945,8	1.818.216,5	1.936.162,1	10.845.788,8	6.936.988,4	963.414,8	471.626,1	1.866.680,1	2.336.308,3
Ministério das Comunicações	29.184,4	232,8	8,8	8,8	12.381,8	12.384,8	62.828,8	698,8	268,8	268,8	17.698,8	17.965,8
Ministério da Cultura	252.814,8	7.838,8	61,8	41,8	88.878,8	88.912,1	226.887,1	86.877,3	813,2	661,7	37.494,8	38.876,7
Ministério do Meio Ambiente	170.668,8	1.433,1	371,4	371,4	16.668,4	17.887,8	133.782,8	2.668,8	677,8	674,1	15.698,8	16.373,8
Ministério do Desenvolvimento Agrário	1.867.082,2	218.881,3	4.212,7	4.212,7	258.084,8	263.298,8	2.230.824,8	466.556,8	288.187,8	288.187,8	153.317,2	441.484,8
Ministério do Esporte	894.218,8	19,8	9,7	9,7	46.838,2	46.838,8	1.806.548,8	7.225,8	134,4	134,4	84.878,2	84.704,8
Ministério da Defesa	4.482.728,7	863.199,4	98.389,8	88.920,8	988.092,7	887.012,7	4.774.843,3	1.826.317,8	344.218,8	318.636,8	740.548,8	1.088.873,7
Ministério da Integração Nacional	4.884.868,1	788.586,7	8.016,4	8.881,8	582.228,8	588.274,8	5.803.848,3	1.888.834,4	88.348,8	87.282,8	650.042,8	737.245,8
Ministério do Turismo	2.011.088,8	77.771,8	4,6	4,8	96.863,8	96.887,1	2.157.318,8	83.415,8	5.288,5	5.288,5	140.788,4	146.786,8
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	177.913,7	26.830,8	138,8	138,8	21.488,8	21.888,8	256.825,8	80.111,8	40.108,8	40.028,8	44.468,6	88.888,1
Ministério das Cidades	9.838.983,4	1.040.967,8	11.238,8	8.833,2	1.184.466,8	1.190.799,8	8.861.841,1	1.726.763,8	228.873,4	267.648,8	804.286,8	1.112.288,1
TOTAL	48.248.958,8	7.223.844,7	627.398,8	604.574,8	8.826.788,8	7.431.348,7	52.731.441,8	19.313.272,7	2.188.818,4	1.944.436,8	7.318.885,8	9.818.488,8

Dados preliminares.

[1] Corresponde ao investimento dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, incluindo grupo de despesa investimentos (GND 4) e Inversões Financeiras (GND 5), com exclusão do elemento de despesa Empréstimos e Financiamentos (66).

[2] "Despesas pagas" correspondem aos valores dos ordens bancárias emitidas no SIAFI após a liquidação dos empenhos. Difere do conceito de "ganho efetivo" adotado para as informações da tabela A1 porque esse último corresponde ao valor do saque efetuado na conta única.

[3] Inclui Ordens Bancárias do último dia do ano anterior, com impacto no saldo no ano seguinte.

[4] Houve desconcentração de ações para este órgão no valor de R$ 199,8 milhões, em 2008.

[5] Inclui Gabinete da Presidência, Vice-Gabinete da Presidência e Advocacia Geral da União

Boletim FPE / FPM / IPI Exportação
Fundos de Participação dos
Estados, Distrito Federal e Municípios

Boletim -Ano XIV - nº 5 - Internet: http://www.tesouro.fazenda.gov.br

MAIO / 2009

Comentários

Em Maio de 2009, os repasses aos Fundos de Participação de que trata o art. 159 da Constituição Federal apresentaram acréscimo de 19 %, quando comparados aos repasses efetuados no mês anterior. As transferências a título de FPE/FPM atingiram o montante de R$ 7.285.958,7 (mil), em Abril de 2009, ante R$ 6.125.588,6 (mil), no mês anterior, já descontada a parcela do FUNDEB equivalente a 20%.

As informações relativas às transferências constitucionais estão disponíveis para consulta na página da Secretaria do Tesouro Nacional - STN (www.tesouro.fazenda.gov.br).

O Banco do Brasil S/A disponibiliza em sua página na internet (www.bb.com.br) os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse: ->Governo->DAF - Distribuição da Arrecadação Federal->Clique aqui para acessar o demonstrativo.

Outras informações sobre as transferências constitucionais poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3412-3116. Não deixe de consultar, também, a central telefônica criada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN (61) 3482-6060.

Distribuição do FPM/FPE

R$ Mil

Origens	2008			2009			Variação Nominal		
	Abril	Maio	Janeiro a Maio	Abril	Maio	Janeiro a Maio	Mai/2008 Abr/2008	Mai/2009 Mai/2008	Jan a Mai/2009 Jan a Mai/2008
FPM	3.444.096,9	3.623.660,9	17.264.207,0	3.136.882,8	3.726.454,2	16.304.418,7	18,0%	2,8%	-5,4%
FPE	3.291.121,3	3.462.800,3	16.477.796,9	2.988.705,7	3.559.504,5	15.569.687,7	18,1%	2,8%	-5,5%
IPI-Exp	255.019,8	258.628,8	1.193.036,1	136.887,8	190.640,0	891.754,8	36,3%	-26,3%	-25,3%

Observação: já deduzido o FUNDEB - 20%

Previsto x Realizado

MÊS	FPE		FPM		IPI-EXP	
	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado
MAIO	+ 18 %	+ 19 %	+ 18 %	+ 19 %	+ 58 %	+ 36 %

Estimativa Trimestral

FUNDOS	JUN/MAI	JUL/JUN	AGO/JUL
FPM / FPE / FNE / FNO / FCO	- 11 %	- 28 %	+ 33 %
IPI - EXP	- 7 %	+ 46 %	+ 8 %

Demonstração da Base de Cálculo

Os valores distribuídos para cada Fundo foram originários da parcela da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI e do Imposto de Renda – IR no período de 21/04/2009 a 20/05/2009, conforme demonstrativo abaixo:

R$ Mil

Período de	Arrecadação Líquida			Data do	Transferências			
Arrecadação	IPI	IR	IPI + IR	Crédito	FPE	FPM	IPI-EXP	TOTAL
ABR/3ª DEC	1.764.098	11.919.047	13.683.145	MAI/1ª DEC	2.353.501	2.462.966	141.126	4.957.595
MAI/1ª DEC	89.045	1.050.410	1.149.455	MAI/2ª DEC	197.706	206.902	7.924	412.532
MAI/2ª DEC	494.101	5.075.032	5.569.133	MAI/3ª DEC	857.891	1.002.444	38.528	1.969.863
JUROS - Mai/09 (*)	23.025	253.047	276.072	23-24/MAI (*)	58.486	54.142	2.060	186.688
TOTAL	2.381.179	18.297.535	20.678.705	TOTAL	3.559.584	3.726.454	190.648	7.476.586

Observações:

- Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta – Restituições – Incentivos Fiscais;
- Na arrecadação do IR e do IPI estão computadas as receitas provenientes dos acréscimos legais (juros, multas e receitas de dívida ativa);
- Nas transferências regulares foram deduzidos 20% para o FUNDEB;
- Na arrecadação líquida do 2º decêndio de maio estão incluídas receitas de IR e IPI classificadas por estimativa pela Receita Federal do Brasil, conforme a Portaria MF nº 232 de 20 de maio de 2009, arrecadadas até abril/09, créditos efetuados ao dia 26 de maio, incorporado acima nas transferências do 3º decêndio de maio;
- (*) Em 23 de maio foi distribuída parcela proveniente da classificação dos Depósitos Judiciais – Dívida Ativa – Receitas de IR e IPI, regidas pela Lei nº 9.703/1998, contabilizados nos códigos 7525 e 7561 do período de julho de 2006 a março de 2009, inclusive a correspondente atualização monetária até maio/2009;
- (*) Em 24 de maio foi distribuído ao FPM o montante de R$ 1.391 mil, com a mesma procedência indicada no item anterior, mas apurado conforme a Emenda Constitucional 55/2007 (1% adicional ao FPM), não incidindo retenção para o FUNDEB.

Distribuição dos Fundos

R$ Mil

Estados	UF	FPM	FPE	IPI - EXP
ACRE	AC	19.452,9	121.770,6	27,2
ALAGOAS	AL	88.300,1	148.078,9	564,0
AMAZONAS	AM	52.297,0	99.324,4	2.295,6
AMAPÁ	AP	13.025,8	121.450,3	178,9
BAHIA	BA	338.820,2	334.458,2	12.798,7
CEARÁ	CE	193.779,3	261.157,3	1.691,0
DISTRITO FEDERAL	DF	6.102,9	24.567,7	188,1
ESPÍRITO SANTO	ES	64.082,5	53.392,6	7.819,7
GOIÁS	GO	134.961,9	101.200,3	3.020,9
MARANHÃO	MA	154.910,0	256.932,2	1.969,1
MINAS GERAIS	MG	488.393,4	158.558,1	22.924,8
MATO GROSSO DO SUL	MS	56.587,6	47.412,6	1.279,1
MATO GROSSO	MT	68.706,1	82.149,6	2.247,1
PARÁ	PA	135.411,2	217.556,9	8.852,1
PARAÍBA	PB	120.092,0	170.461,1	401,5
PERNAMBUCO	PE	186.906,9	245.612,9	1.171,1
PIAUÍ	PI	94.569,8	153.820,4	55,2
PARANÁ	PR	254.681,9	102.627,6	18.284,9
RIO DE JANEIRO	RJ	109.570,4	54.378,5	30.156,9
RIO GRANDE DO NORTE	RN	92.169,3	148.712,5	319,2
RONDÔNIA	RO	33.796,2	100.221,4	596,1
RORAIMA	RR	23.400,7	88.306,6	9,1
RIO GRANDE DO SUL	RS	252.572,5	83.619,2	22.402,0
SANTA CATARINA	SC	144.561,3	45.554,5	13.029,9
SERGIPE	SE	53.996,5	147.908,1	186,4
SÃO PAULO	SP	492.809,9	35.595,0	38.128,0
TOCANTINS	TO	52.695,9	154.482,5	52,3
TOTAL		3.726.454,2	3.559.504,5	190.648,0

Obs.: Deduzidos 20% do FUNDEB.

No Diário Oficial da União do dia 6 de novembro de 2008, foi publicada a Portaria STN nº 615, de 5 de novembro de 2008, contendo o cronograma das datas dos repasses do FPM/FPE para o exercício de 2009, disponível no sítio www.tesouro.fazenda.gov.br.

Coordenação-Geral de Normas e de Avaliação da Execução da Despesa
Fone: (61) 3412-3116 - Fax: (61)3412-3026
Email: transferencias.stn@fazenda.gov.br

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 1º QUADRIMESTRE DE 2009

RGF - Anexo VII (LRF, art. 48) R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
PODER EXECUTIVO		
Despesa Total com Pessoal - DTP	100.630.310	23,91%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9%	159.512.698	37,90%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%	151.558.107	36,01%
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O AMAPÁ		
Despesa Total com Pessoal - DTP	514.150	0,122%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,273% (Decreto nº 3.917/2001)[1]	1.148.996	0,273%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,259%	1.090.074	0,259%
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA RORAIMA		
Despesa Total com Pessoal - DTP	334.543	0,079%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,160% (Decreto nº 3.917/2001)[1]	673.405	0,160%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,152%	639.734	0,152%
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O DISTRITO FEDERAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.992.932	1,424%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)[1]	9.259.312	2,200%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,090%	8.796.347	2,090%

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	810.248.653	192,51%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	90.810.210	21,58%
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 - 60%	252.526.699	60,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas (Exceto Refinanciamento)	34.427.905	8,18%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0,00%
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 para Operações de Crédito Externas e Internas - 60%	252.526.699	60,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

Fonte: SIAFI - STN/COONT/GEINC

[1] O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

ARNO HUGO DE AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

Ministério da Fazenda — Secretaria do Tesouro Nacional
COREF-GECON

COMPROMETIMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS E RECEITAS PRÓPRIAS
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

R$ Milhões

ITENS/ANOS	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1) TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	2.871,38	3.320,10	3.596,84	3.927,63	4.289,06	4.682,96	5.089,44	5.530,23	5.981,36	6.459,29	6.997,03
1.1. Fundo de Participação - FPE	2.817,93	3.258,38	3.529,76	3.854,59	4.209,32	4.595,67	4.994,60	5.427,36	5.870,13	6.348,99	6.866,91
1.2. Fundo de Exportação - IPI-Exportação	29,58	34,20	37,05	40,46	44,18	48,24	52,42	56,95	61,81	66,84	72,07
1.3. Lei Kandir (LC nºs 87/96, 114 e 115/2000)	23,82	27,54	29,84	32,58	35,56	38,85	42,22	45,88	49,82	53,67	58,05
2) RECEITAS PRÓPRIAS	4.321,71	4.997,06	5.413,31	5.911,46	6.455,49	7.048,31	7.660,12	8.323,54	9.002,54	9.736,93	10.531,27
2.1. ICMS	3.887,11	4.471,44	4.843,89	5.289,65	5.776,44	6.306,91	6.854,36	7.447,59	8.055,57	8.712,71	9.423,46
2.2 IPVA	194,47	224,88	243,58	266,01	290,48	317,16	344,69	374,55	405,10	438,15	473,89
2.3. ITCD	10,87	12,34	13,37	14,60	15,93	17,41	18,92	20,56	22,24	24,05	26,01
2.4 IRRF	249,45	288,43	312,46	341,21	372,81	406,83	442,14	480,44	519,63	562,02	607,87
TOTAL DAS RECEITAS (1 + 2)	7.193,08	8.317,16	9.009,95	9.839,11	10.744,57	11.731,27	12.749,56	13.853,76	14.983,90	16.206,22	17.528,30
3) OBRIGAÇÕES	SALDO DEVEDOR 31 - dez - 2005	560,52	548,26	428,83	414,52	397,30	371,47	299,12	252,67	279,23	301,80
3.1. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DIRETA	2.993,02	516,85	501,60	388,30	358,74	346,43	321,30	264,01	223,12	206,98	186,69
3.1.1 OBRIGAÇÕES EXTERNAS	1.361,90	231,60	223,81	201,93	192,20	185,91	174,43	165,30	129,70	114,31	94,20
3.1.1.1. DÍVIDA AFETADA P/ ACORDOS	69,89	10,39	9,35	8,36	8,04	6,38	4,97	3,72	2,61	2,61	2,61
3.1.1.1.1. BID	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1.1.1.2. D.M.L.P.	69,21	10,34	9,19	8,21	7,89	6,27	4,86	3,72	2,61	2,61	2,61
3.1.1.1.4. ACORDO BRASIL-FRANÇA	0,68	0,15	0,16	0,15	0,15	0,00	0,00	0,00	-	-	-
3.1.1.2. DÍVIDA CONTRATUAL NÃO RENEGOCIADA											
3.1.1.2.1. PRINCIPAL / ENCARGOS	1.282,01	221,20	214,46	193,26	184,15	179,13	169,46	161,57	127,09	111,70	91,59
3.1.2. OBRIGAÇÕES INTERNAS	1.641,12	285,05	277,89	186,88	166,55	160,92	146,87	98,71	93,42	92,64	91,49
3.1.2.1. F G T S - parcelamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1.2.2. FUNDEF (Lei nº 9845/1999) - parcelamento	53,67	25,84	25,84	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1.2.3. I N S S (Leis nºs 8212/91 e 8620/93) - parcelamento	189,88	13,22	13,22	13,22	13,22	13,22	11,02	10,29	10,29	10,29	10,29
3.1.2.4. PIS/PASEP - parcelamento	35,06	1,59	1,59	1,59	1,59	1,59	1,59	1,59	1,59	1,59	1,59
3.1.2.5. LEI 7.976/89 - refinanciamento	157,35	91,28	84,06	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1.2.6. LEI 9.727/93 - refinanciamento	288,97	51,81	51,81	51,81	51,81	51,81	51,81	4,50	-	-	-
3.1.2.7. LEI 9.496/97 - refinanciamento	943,45	91,17	91,17	91,17	91,17	88,95	77,84	77,84	77,84	77,84	77,84
3.1.2.8. CART. SANEAMENTO	-	8,20	8,17	8,17	8,16	2,86	2,24	2,24	1,37	0,71	0,71
3.1.2.9. PNAFE	19,83	3,15	3,03	2,91	2,66	2,66	2,66	2,45	2,33	2,22	1,06
3.2. OBRIGAÇÕES GARANTIDAS PELO ESTADO	722,52	43,87	48,76	57,24	65,77	50,98	50,16	35,11	29,55	72,27	116,11
3.2.1 OBRIGAÇÕES EXTERNAS	35,87	3,92	7,36	16,87	16,17	17,68	17,16	16,68	16,19	15,69	15,19
3.2.1.1. DÍVIDA AFETADA P/ ACORDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.1.1. BID	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2.1.1.2. D.M.L.P.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2.1.1.3. ACORDO BRASIL-FRANÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2.1.2. DÍVIDA CONTRATUAL NÃO RENEGOCIADA											
3.2.1.2.1. PRINCIPAL / ENCARGOS	35,87	3,92	7,36	16,87	16,17	17,68	17,16	16,68	16,19	15,69	15,19
3.2.2. OBRIGAÇÕES INTERNAS	686,65	39,95	39,43	39,37	37,60	33,30	33,00	18,43	13,37	56,58	100,92
3.2.2.1. F G T S - parcelamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2.2.2 I N S S (Leis nºs 8212/91 e 8620/93) - parcelamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2.2.3. PIS/PASEP - parcelamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2.2.4. LEI 7.976/89 - refinanciamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2.2.5. LEI 9.727/93 - refinanciamento	629,33	28,12	28,12	28,12	27,25	22,95	22,95	12,01	11,88	56,40	100,92
3.2.2.6. CART. SANEAMENTO	57,33	11,84	11,31	10,45	10,35	10,35	10,05	6,52	1,38	0,19	-
4) DESPESAS CONSTITUCIONAIS	5.616,79	6.494,52	7.035,48	7.682,83	8.389,96	9.160,43	9.955,67	10.817,80	11.700,37	12.664,73	13.687,65
4.1. DESPESA COM PESSOAL (excluídas despesas com Saúde e Educação)	3.215,43	3.561,64	3.776,01	3.930,39	3.909,26	3.813,16	3.920,79	4.269,88	4.614,05	4.991,42	5.398,60
4.2. DESPESA COM EDUCAÇÃO	1.528,93	1.757,86	1.915,12	2.091,36	2.283,82	2.493,55	2.709,99	2.944,70	3.184,91	3.444,72	3.725,73
4.3. DESPESA COM SAÚDE	733,89	848,57	918,36	1.003,65	1.096,23	1.196,80	1.300,80	1.413,45	1.528,76	1.653,47	1.788,35
4.4. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	1.077,36	1.245,73	1.348,49	1.473,06	1.608,29	1.757,08	1.909,80	2.074,98	2.244,28	2.427,33	2.625,34
4.5. PASEP	61,18	70,71	76,50	83,65	91,35	99,74	108,40	117,79	127,40	137,79	149,03
OBRIGAÇÕES E DESPESAS (3 + 4)		7.055,04	7.583,75	8.108,46	8.804,48	9.557,74	10.327,04	11.116,91	11.952,94	12.933,98	13.988,65
MARGENS FINANCEIRAS DISPONÍVEIS											
MARGEM DAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS (1 - 3)		2.758,56	3.048,37	3.368,10	3.674,36	4.293,83	4.717,97	5.231,11	5.728,69	6.190,07	6.895,23
MARGEM DO TOTAL DAS RECEITAS (1+2-3)		7.756,56	8.461,68	9.413,87	10.330,03	11.333,96	12.378,96	13.584,65	14.731,83	15.927,00	17.226,44
CENÁRIOS - MARGENS DE RISCO DE EXECUÇÃO											
MARGEM DAS RECEITAS TOTAIS COM 100% DAS OBRIGAÇÕES COMPROMETIDAS (1+2) - (3+4)		1.262,14	1.426,20	1.730,65	1.940,09	2.173,53	2.422,52	2.736,85	3.030,96	3.272,27	3.539,41
MARGEM DAS RECEITAS TOTAIS COM 50% DAS OBRIGAÇÕES COMPROMETIDAS (1+2) - (0,5* 3) + 4		1.543,40	1.790,34	1.943,41	2.147,35	2.373,19	2.604,25	2.866,41	3.137,39	3.411,88	3.690,31

posição dos cenários do COGEP: 9 janeiro, 1900

AJUDA MEMÓRIA

SEAIN/COPSO
SISPRO 1714
31/03/2009

PRÉ – NEGOCIAÇÃO

BID / Projeto de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará

A pré-negociação contratual relativa ao Projeto em epígrafe realizou-se na SEAIN/MP, nos dias 30 e 31 de março de 2009, com a participação de representantes do Governo do Estado do Ceará (CE), da Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEAIN/MP), da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN/MF) e da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (STN/MF), conforme lista de presença anexa.

Registra-se, a seguir, a posição da Delegação Brasileira decorrente das discussões mantidas nas reuniões de pré-negociação dos documentos contratuais do Projeto, de interesse do Ceará (CE).

Posições contrárias a esse documento, surgidas antes ou no transcorrer das negociações, deverão sempre ser discutidas internamente pela Delegação Brasileira, previamente a qualquer manifestação junto ao BID.

Recomendação COFIEX

A preparação do Projeto foi aprovada pela **Recomendação COFIEX nº 961, de 28 de setembro de 2007, e Resolução COFIEX nº 410, de 02 de outubro de 2008.**

Termos da Operação

Mutuário: Estado do Ceará – CE

Garantidor: República Federativa do Brasil

Executor: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará - SESA

Entidade Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

Valor do Empréstimo: até US$ 77.000.000,00

Contra partida Financeira do Estado: US$ 46.470.600,00

Custo Total do Programa: US$ 123.470.600,00

Principais considerações abordadas e fatos relevantes ocorridos durante a pré-negociação:

• O Governo Federal informou ao Estado quanto ao teor do Acórdão 2690/2008, do Tribunal de Contas da União. Informou-se, ainda, que a Procuradoria Geral da Fazenda

Nacional (PGFN) já interpôs recurso em face da decisão e obteve efeito suspensivo até o julgamento do mérito.

• A SEAIN informou que há necessidade de Resolução COFIEX para alterar o nome do Projeto, para acompanhar o que consta na Lei Autorizativa do Estado.

• O Estado foi informado de que as Condições Prévias ao Primeiro Desembolso são, para o Governo Federal, condições para a assinatura do Contrato.

ANEXO ÚNICO

• Algumas alterações de forma foram efetuadas, sendo a maioria concernente à abrangência das ações do Componente II às unidades de saúde que não são objeto do Componente I, mas que constam do Programa.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Foram feitas algumas alterações tanto para correção ou adaptação da língua, como para esclarecimento de algumas expressões. Quanto às demais, seguem as mais relevantes:

• O nome do Projeto foi alterado para corresponder à Lei Autorizativa do Estado.

• Cláusulas 1.02 (b) e 2.03 - O Estado optou pela Taxa de Juros Baseada na Libor.

• Cláusulas 1.03 e 2.03 (a) (b) (c) (d) – Acrescentou-se a necessidade de autorização ou não objeção por escrito do Fiador ou da STN, conforme o caso.

• Cláusula 1.05 – Acrescentou-se nas disposições especiais a alínea 'a' do artigo 3.06 das Normas Gerais, com modificações previamente acordadas com o Banco. Na alínea 'b' (*i*) foi levantada uma dúvida sobre como se aplica a taxa para conversão.

• Cláusula 2.03 (b) – preferiu-se estabelecer uma data especifica para início e término da amortização.

• Cláusula 3.03 (b) e 4.05 (renumerada para 4.04) – buscou-se esclarecer que no caso de acordo com municípios deve haver um instrumento jurídico diferente daquele que será firmado com as Organizações Sociais.

• Cláusula 3.06 - Incluiu-se alínea (a) alterando o limite do fundo rotativo para 10%

• Cláusula 4.01 (b)(iii) – Alterou-se o limite para aquisição de bens.

• Cláusula 4.02 - Proposta de exclusão do item por constar no Anexo Único.

CONTRATO DE GARANTIA

• Alterações no texto com vistas a esclarecer a competência do fiador, além de melhora no texto.

LISTA DOS INTEGRANTES DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA

(SEAIN/MP)

Lília Maya Cavalcante
Coordenadora de Projetos Sociais

Marluella Damasceno Louzada
Chefe de Divisão

(PGFN/MF)

Paulo Eduardo Magaldi Netto
Procurador da Fazenda Nacional

(STN/MF)

Eliane Bucar
Analista de Finanças e Controle

ESTADO DO CEARÁ (CE)

Mario Fracalossi Júnior
Coordenador de Cooperação
Técnico-Financeira da SEPLAG

Régis Façanha Dantas
Coordenador Adjunto UGP-SESA

João Régis Nogueira Matias
Procurador do Estado - PGE

Editoração SEPLAG
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Fortaleza, 07 de agosto de 2007 SÉRIE 2 ANO X Nº149 Caderno 1/2 Preço R$ 3,00

PODER EXECUTIVO

LEI Nº13.955, de 07 de agosto de 2007.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art.1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art.203, §2º, da Constituição Estadual, e na Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Estado para 2008, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Estadual;

II - a organização e estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Estado e suas alterações;

IV - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Estado;

V - as disposições relativas às Políticas de Recursos Humanos da Administração Pública Estadual;

VI - as disposições relativas à Dívida Pública Estadual;

VII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram a presente Lei o Anexo de Metas Fiscais, o Anexo de Riscos Fiscais e o Anexo dos Quadros Orçamentários.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art.2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2008 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público estadual, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do anexo I desta Lei.

Art.3º O Plano Plurianual relativo ao período 2008 – 2011, que será encaminhado à Assembléia Legislativa, estabelecerá, de forma regionalizada as prioridades e metas da Administração Pública Estadual para o exercício de 2008, incluindo os investimentos, as atividades de natureza continuada, de conservação e manutenção do patrimônio, administrativas e as obrigações constitucionais e legais, observando, ainda, as seguintes diretrizes e objetivos estratégicos:

I – SOCIEDADE JUSTA E SOLIDÁRIA – Promover um salto em direção a uma sociedade mais justa e solidária, capaz de resgatar a dignidade da maioria da população ainda excluída dos avanços e conquistas, gerar trabalho e renda, superar as desigualdades, garantir a segurança dos homens e mulheres, valorizar a vida e promover o encontro entre as pessoas. Na área da Saúde, assegurar atendimento universal e integral, com equidade, a todos os cearenses, materializando solidariamente e garantindo o funcionamento do Sistema Único de Saúde do Ceará, ampliando e fortalecendo a atenção especializada e os Programas Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde, garantindo resolubilidade ao nível terciário de atenção nas macrorregiões de saúde e microrregiões estratégicas e no nível secundário em todas as microrregiões, melhorando os índices de partos em adolescentes, mortalidade materna, mortalidade infantil, morte precoce (20-49) anos por doenças cerebrovasculares, mortalidade por causas externas: trânsito, homicídio e suicídio, mortalidade por diabetes, câncer de colo uterino, câncer infantil, incidência de tuberculose, de câncer de próstata, mama, pulmão e estômago e a incidência de sífilis congênita; na área da Assistência Social e Segurança Alimentar, proporcionar melhor qualidade de vida e a inserção dos idosos, garantir o acesso de pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade, qualificar a rede de serviços assistenciais e propiciar às famílias cearenses acesso a alimentos de qualidade; na Infância e Juventude criar uma nova geração de cearenses, cuidando da criança e do jovem como prioridade absoluta no atendimento e implantando uma cultura de paz; no segmento da Segurança Pública, Promoção da Justiça e Proteção ao Cidadão, enfrentar a criminalidade e a violência endêmica, gerando sentimentos de segurança e tranqüilidade para a população, por meio de ações imediatas de segurança ao cidadão, de políticas integradas e articuladas, aparelhamento e capacitação das instituições policiais; na Promoção da Igualdade com Equidade Social, superar as desigualdades e combater a discriminação quanto a gênero, raça e diversidade sexual, com políticas orientadas principalmente às Mulheres, Índios, Afrodescendentes e Quilombolos e GLBT; na Educação, Ciência e Tecnologia, buscar uma Educação Básica que além da aprendizagem geral, contribua para a formação da pessoa, promover a ampliação da Educação Superior no interior do Estado, a educação profissional, tecnológica e agrotécnica de forma continuada, levando em conta as potencialidades regionais e utilizando a Ciência e a Tecnologia para a indução do desenvolvimento integrado e sustentado do Ceará; na área do Esporte, Atividade Física e Lazer, propiciar o desenvolvimento humano e melhoria da qualidade de vida e aproveitar as condições naturais favoráveis do Estado para a prática de esportes da natureza, náuticos, de vento e de areia; na Cultura, estabelecer políticas para a economia da cultura, de valorização do patrimônio histórico cultural e de produção e difusão de âmbito local e regional; e na área do Meio Ambiente, superar os desafios de transformar a conservação ambiental em fator indutor do desenvolvimento sustentável, contribuindo, assim, para a construção de uma sociedade economicamente justa e ecologicamente equilibrada;

II – ECONOMIA PARA UMA VIDA MELHOR - Promover o desenvolvimento econômico e a organização do território com inclusão social, construindo uma economia urbana e rural sustentável, expandindo o emprego e a renda e reduzindo as disparidades regionais, principalmente por meio de: política de trabalho fundada nas potencialidades e vocações econômicas de cada região, além da implantação de um novo modelo espacial, urbano e regional; facilidade de acesso ao crédito e incentivo à capacitação para o empreendedorismo, proporcionando fortalecimento das micro e pequenas empresas; redução de vulnerabilidade às secas e introdução de novas tecnologias no setor agrícola; implementação de ações para dinamização e fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais; integração das ações dos programas voltados ao pequeno produtor e à educação; incentivo às ações de pesca e aqüicultura, fornecendo apoio técnico, logístico e tecnológico; expansão da base industrial do Estado, de forma descentralizada; implementação de políticas indutoras de modernização do comércio e serviços, desburocratizando os processos e utilizando tecnologias e documentação eletrônica; promoção de política de turismo visando tornar o Ceará um dos principais destinos de turismo de eventos e negócios do Brasil, além de proporcionar desenvolvimento sustentável local e regional; universalização do serviço de energia elétrica em parceria com o Governo Federal e promoção do uso de energias alternativas, em especial a bioenergia; melhoria nos sistemas de transporte, comunicação e logística; política de redução das desigualdades regionais relativas à habitação, saneamento e transporte intermunicipal;

III – GESTÃO ÉTICA, EFICIENTE E PARTICIPATIVA – Estabelecer sustentabilidade política e institucional, com o intuito de promover a democracia, garantir os direitos sociais e a melhor aplicação dos recursos, através de: nova cultura política com participação popular; novas tecnologias visando assegurar correta aplicação dos recursos públicos e modernizar a gestão pública; aperfeiçoamento do sistema de arrecadação e do gasto público; reestruturação e implantação do sistema de acompanhamento e avaliação das políticas públicas e consolidação do modelo de gestão por resultados; redução no percentual da taxa de amortização da dívida pública estadual, por meio de negociação; adoção de políticas ousadas de parcerias com a União, Estados e Municípios, instituições multilaterais, governos estrangeiros e terceiro setor; democratização da informação e da comunicação em favor da transparência administrativa; e implantação de política de incentivos fiscais que provoque impacto na geração de emprego e renda e na redução das desigualdades sociais e regionais.

Art.4º O Plano Plurianual 2008-2011, que se refere o art.3º desta Lei, e a Lei Orçamentária Anual de 2008, deverão ser orientados pelos seguintes princípios:

I - Enfoque Regional: descentralização das ações do Governo

Governador
CID FERREIRA GOMES
Vice - Governador
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
Gabinete do Governador
IVO FERREIRA GOMES
Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
Casa Militar
TEN. CEL. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Secretaria das Cidades
JOAQUIM CARTAXO FILHO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO
Secretaria da Cultura
FRANCISCO AUTO FILHO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA ARRUDA COELHO
Secretaria do Esporte
FERRUCIO PETRI FEITOSA
Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
Secretaria da Infra-Estrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
Secretaria da Justiça e Cidadania
MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA
Secretaria do Planejamento e Gestão
SILVANA MARIA PARENTE NEIVA SANTOS
Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO
Secretaria da Saúde
JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO
Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Em Exercício)
FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE
Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Defensoria Pública Geral
LUCIANO SIMÕES HORTÊNCIO DE MEDEIROS

para melhorar a oferta e gestão dos serviços públicos e estimular o desenvolvimento territorial, buscando a interiorização e a distribuição eqüitativa da renda e riqueza entre as pessoas e regiões;

II - A integração de políticas e programas: visa otimizar os resultados da aplicação dos recursos, focalização do público-alvo e de temáticas específicas;

III - O estabelecimento de parcerias: formação de alianças para financiamento e gestão dos investimentos e compartilhamento de responsabilidades;

IV - A transparência: ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos;

V - A participação social: permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação Estado e o cidadão para aperfeiçoamento das políticas públicas;

VI - Gestão com foco em resultados: oriena toda a ação do Governo para a resolução de problemas ou atender demandas da sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade;

VII - A gestão estratégica dos programas: gerenciamento intensivo dos programas indutores do crescimento;

VIII - O monitoramento e a avaliação dos programas: visa a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade dos bens e serviços públicos.

§1º O Plano Plurianual 2008-2011 deverá conter metas sociais a serem alcançadas em 2008, 2009, 2010 e 2011, em anexos específicos, que devem agregar resultados sociais reais e expressivos e estarem focadas na melhoria da qualidade de vida, além de serem mensuradas por indicadores que apresentem como características básicas a simplicidade, a facilidade de interpretação e a utilização de fontes de informações que apresentem regularidade temporal, de acordo com o que dispõe a Lei nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, que instituiu o Sistema Corporativo de Gestão por Resultados.

§2º A elaboração do Plano Plurianual 2008-2011 e suas revisões, bem como da Lei Orçamentária Anual de 2008, será precedida da realização de oficinas regionais de trabalho nas macrorregiões de planejamento do Estado, visando abrir um diálogo de caráter permanente *com os atores sociais e possibilitar* que os interesses das regiões e do conjunto da sociedade sejam contemplados no planejamento das políticas públicas.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art.5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por produtos, metas e indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a *expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo*;

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gerau contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI - concedente, o órgão ou a entidade da administração pública estadual direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VII – convenente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos estadual, municipais e as entidades privadas, com os quais a Administração Estadual pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades estaduais constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

VIII - descentralização de créditos orçamentários, a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no *âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes, observado o disposto* no parágrafo único do art.16.

§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir *os seus objetivos, sob a forma de atividades*, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores para o cumprimento das metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam em conformidade com a Portaria nº42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e de suas posteriores alterações.

§3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§4º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata o inciso VIII será regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art.6º A Lei Orçamentária para o exercício de 2008, compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de

Investimento das Empresas controladas pelo Estado, será elaborada consoante as diretrizes estabelecidas nesta Lei e no Plano Plurianual 2008 – 2011.

Art.7º O projeto de lei orçamentária e a respectiva Lei, para o ano de 2008, serão constituídos de:

I - texto da Lei;

II – quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no art.22, inciso BI, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964;

III - demonstrativo dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha maioria do capital social com direito a voto, por órgãos e entidades da Administração Pública.

§1º Os quadros orçamentários consolidados, a que se refere o inciso II deste artigo, bem como a discriminação da legislação da receita, estão relacionados no anexo III desta Lei.

§2º Integrarão os orçamentos a que se refere o inciso III deste artigo:

a) descrição das principais atribuições dos órgãos e entidades responsáveis pela execução das ações e a base legal que as instituíram;

b) demonstrativo do orçamento por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais e macrorregiões da Administração Direta e Indireta;

c) demonstrativo por esfera orçamentária e por fonte de recursos, da Administração Direta e Indireta;

d) demonstrativo da receita do Tesouro e de Outras Fontes, da Administração Indireta;

e) demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas, da Administração Indireta.

§3º A consolidação do orçamento por macrorregião, será feita em conformidade com as macrorregiões criadas pela Lei Estadual nº12.896, de 28 de abril de 1999, e alteradas pela Lei Complementar Estadual nº18, de 29 de dezembro de 1999.

§4º As despesas não regionalizadas serão identificadas no orçamento pelo localizador de gasto que contenha a expressão "Estado do Ceará", e código identificador "22".

Art.8º Para efeito do disposto no artigo anterior, os órgãos e entidades do Poder Executivo, o Poder Judiciário, o Poder Legislativo, o Ministério Público e a Defensoria Pública encaminharão para a Secretaria do Planejamento e Gestão, até 15 de agosto de 2007, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Art.9º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive as especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos do tesouro estadual para a manutenção delas.

Art.10. Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas controladas pelo Estado discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos, o identificador de uso, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e os respectivos valores.

§1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar cada tipo de orçamento, conforme o art.203 da Constituição Estadual, constando na Lei Orçamentária pelas seguintes legendas:

a) FIS - Orçamento Fiscal;

b) SEG - Orçamento da Seguridade Social; e

c) INV - Orçamento de Investimento

§2º As fontes de recursos, de que trata este artigo, serão consolidadas, segundo:

a) os recursos do Tesouro, compreendendo os recursos da arrecadação própria do Tesouro Estadual, as receitas de transferências federais relativas à participação do Estado na Arrecadação da União e outras transferências constitucionais e legais correntes e de capital;

b) os recursos de Outras Fontes, compreendendo as demais fontes não previstas na alínea anterior;

c) os recursos da Administração Direta do Tesouro Estadual;

d) os recursos da Administração Indireta.

§3º O identificador de uso destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida de empréstimo e outras aplicações, constando da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que sucederão ao código das fontes de recursos definidas no §2º deste artigo:

a) fontes de recursos do Tesouro não destinados a contrapartida – 0;

b) fontes de recursos do Tesouro destinados a atender contrapartidas obrigatórias do Estado - 1;

c) Outras Fontes - 2.

§4º Os grupos de natureza de despesas constituem agregações de elemento de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

a) pessoal e encargos sociais: compreendendo a despesa total: o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens, fixas e variáveis; subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas às entidades de previdência, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000;

b) juros e encargos da dívida: compreendendo as despesas com: juros sobre a dívida por contrato, outros encargos sobre a dívida por contrato, juros, deságios e descontos sobre a dívida mobiliária, outros encargos sobre a dívida mobiliária, encargos sobre operações de crédito por antecipação da receita, indenizações e restituições;

c) outras despesas correntes: compreendendo as demais despesas correntes não previstas nas alíneas "a" e "b" deste artigo;

d) investimentos: compreendendo as despesas com obras e instalações; equipamentos e material permanente e outros investimentos em regime de execução especial;

e) inversões financeiras: compreendendo as despesas com aquisição de imóveis, aquisição de insumos e/ou produtos para revenda; constituição ou aumento de capital de empresas, aquisição de títulos de crédito, concessão de empréstimos, depósitos compulsórios, aquisição de títulos representativos de capital já integralizado;

f) amortização da dívida: compreendendo as despesas com o principal da dívida contratual resgatado, principal da dívida mobiliária resgatado, correção monetária ou cambial da dívida contratual resgatada, correção monetária ou cambial da dívida mobiliária resgatada, correção monetária de operações de crédito por antecipação da receita, principal corrigido da dívida mobiliária refinanciada, principal corrigido da dívida contratual refinanciada, amortizações e restituições.

§5º A modalidade de aplicação, de que trata este artigo, destina-se a indicar, na execução orçamentária, se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou transferidos, ainda que na forma de descentralização, a outras esferas de governo, órgãos ou entidades, de acordo com as Portarias Interministeriais nº163, de 4 de maio de 2001, nº688, de 14 de outubro de 2005 e nº338, de 26 de abril de 2006, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§6º Os grupos de despesas, estabelecidos neste artigo, deverão ser considerados também para fins de execução orçamentária e apresentação do Balanço Geral do Estado, além dos quadros já devidamente especificados na Lei Estadual nº12.525, de 19 de dezembro de 1995.

§7º A despesa, segundo os grupos de natureza de despesa, será discriminada, na execução orçamentária, pelo menos, por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade e elemento de despesa.

§8º A inclusão de grupo de despesa em categoria de programação, constante da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, será feita por meio de abertura de créditos adicionais, autorizados em Lei e com a indicação dos recursos correspondentes.

§9º As receitas e despesas decorrentes da alienação de Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista serão apresentadas na Lei Orçamentária de 2008 com códigos próprios que as identifiquem.

§10. As receitas e despesas decorrentes do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, serão apresentadas, nos demonstrativos e quadros consolidados que comporão a Lei Orçamentária de 2008, com códigos próprios que as identifiquem.

Art.11. O Poder Executivo enviará à Assembléia Legislativa o projeto de lei orçamentária anual, como também os de abertura de créditos adicionais, sob a forma de impressos e por meios eletrônicos.

Parágrafo único. O Poder Executivo divulgará esta Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual em linguagem de fácil compreensão.

Art.12. A Lei Orçamentária e seus créditos adicionais discriminarão, em categorias de programação específica da unidade orçamentária competente dos Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública, seus órgãos e entidades vinculadas, inclusive as empresas públicas dependentes, as dotações destinadas ao atendimento de:

I - concessão de subvenções econômicas e subsídios;

II - participação em constituição ou aumento de capitais de empresas;

III - pagamento do serviço da dívida do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal da Renegociação da Dívida do Estado;

IV - pagamento de precatórios judiciários;

V - despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;

VI - despesas com a admissão de pessoal sob regime especial de contratação, nos termos do inciso IX, do art.37, da Constituição Federal; e

VII - despesas dos contratos de terceirização de mão-de-obra, qualificadas como Outras Despesas de Pessoal, na forma do art.56 desta Lei.

Parágrafo único. Os precatórios judiciários dos órgãos e entidades dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo serão incluídos em categoria de programação nos Encargos Gerais do Estado.

Art.13. Os órgãos setoriais do Sistema Estadual de Planejamento encaminharão à Assembléia Legislativa, até 15 (quinze) dias após o envio do projeto de lei orçamentária de 2008, demonstrativo com a relação das obras em execução que serão incluídas na proposta orçamentária de 2008, cujo valor total da obra ultrapasse R$1.000.000,00 (um milhão de reais).

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO E SUAS ALTERAÇÕES
SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art.14. O Poder Executivo manterá na rede internet programa de fácil acesso, de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo a sociedade conhecer todas as informações relativas às Leis do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como, a sua execução durante o exercício, com informações claras, para que os interessados possam proceder ao acompanhamento da realização do orçamento e, ainda, os respectivos relatórios, como também os previstos nos arts.200 e seu parágrafo único: 203, §2º, inciso III, e 211, incisos I, II, III e IV, e seu parágrafo único, todos da Constituição Estadual e o Balanço Geral do Estado.

Parágrafo único. Os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e o Ministério Público manterão, nas suas respectivas páginas na internet, todos os demonstrativos atualizados de sua execução orçamentária.

Art.15. Na elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária 2008 deverão ser consideradas as previsões das receitas e despesas e a obtenção de superavit primário, mensurado em percentual do Produto Interno Bruto – PIB, estadual, discriminadas no anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei, com base nos parâmetros macroeconômicos projetados para 2008, conforme discriminados no anexo de Metas Fiscais desta Lei, assim como o impacto orçamentário-financeiro do custo de manutenção dos novos investimentos, na data em que entrarem em vigor e nos 2 (dois) anos subseqüentes, observado o disposto no art.36 desta Lei.

§1º Caso haja necessidade de limitação de empenho e da movimentação financeira de que trata o art.9º da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, os percentuais e o montante necessário da limitação serão distribuídos, de forma proporcional à participação de cada um dos Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública no conjunto de Outras Despesas Correntes e no de Investimentos e Inversões Financeiras, constantes na programação inicial da Lei Orçamentária, excetuando-se as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no §1º deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, nos 30 (trinta) dias subseqüentes ao bimestre, o montante que caberá a cada um na limitação de empenho e da movimentação financeira, especificando os parâmetros adotados e as estimativas de receita e despesa, ficando facultada aos mesmos a distribuição da contenção entre os conjuntos de despesas citados no §1º e, conseqüentemente, entre os projetos/atividades/operações especiais contidos nas suas programações orçamentárias.

§3º Os Poderes, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Estado, com base na comunicação de que trata o §2º deste artigo, publicarão ato próprio, até o trigésimo dia subseqüente ao encerramento do respectivo bimestre, promovendo limitação de empenho e movimentação financeira, nos montantes necessários, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira em cada um dos conjuntos de despesas mencionados no §1º deste artigo.

§4º Caso haja necessidade de limitação de empenho e da movimentação financeira, conforme previsto no §1º deste artigo, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública minimizarão tal limitação, na medida do possível e de forma justificada, nos projetos/atividades/operações especiais de suas programações orçamentárias, localizados nos municípios de menor Índice de Desenvolvimento Municipal – IDM, vedada essa limitação aos municípios situados no Grupo 4 do IDM (índice entre 7,27 e 23,82).

§5º Caso haja limitação de empenho e de movimentação financeira, serão preservados, além das despesas obrigatórias por força constitucional e legal, os programas/atividades/projetos relativos à ciência e tecnologia, pesquisa e desenvolvimento, combate à fome e à pobreza, e as ações relacionadas à criança, ao adolescente, ao idoso e à mulher.

§6º O Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativa, no prazo estabelecido no caput do art.9º da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, relatório contendo a memória de cálculo das novas estimativas de receita e despesa, revisão das projeções das variáveis de que trata o Anexo das Metas Fiscais desta Lei e justificativa da necessidade de limitação de empenho e da movimentação financeira nos percentuais, montantes e critérios estabelecidos nesta Lei.

§7º Em razão da necessidade de redefinição das receitas e despesas por ocasião da elaboração do orçamento de 2008, as metas fiscais estabelecidas nesta Lei poderão ser ajustadas pela Lei Orçamentária Anual, que deverá conter demonstrativo evidenciando as alterações realizadas.

§8º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados do programa do Governo, com vistas à elevação da eficiência e eficácia da gestão pública.

Art.16. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública terão, como limites das despesas correntes destinadas ao custeio de funcionamento e de manutenção, o conjunto das dotações fixadas na Lei Orçamentária de 2007, acrescidos dos valores dos créditos adicionais referentes às despesas da mesma espécie e de caráter continuado enviados à SEPLAG até 30 de junho de 2007, corrigidas para preços de 2008 com base nos parâmetros macroeconômicos projetados para 2008, conforme o Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Parágrafo único. Aos limites estabelecidos no caput deste artigo serão acrescidas as seguintes despesas:

a) da mesma espécie das mencionadas no caput deste artigo e pertinentes ao exercício de 2008;

b) de manutenção e funcionamento de novas instalações em imóveis cuja aquisição ou conclusão esteja prevista para os exercícios de 2007 e 2008.

Art.17. No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de 2008, com base nos parâmetros macroeconômicos projetados para 2008, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Parágrafo único. As despesas referenciadas em moeda estrangeira serão orçadas, segundo a taxa de câmbio projetada para 2008, com base nos parâmetros macroeconômicos para 2008, conforme o Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Art.18. A alocação dos créditos orçamentários, na Lei Orçamentária Anual, será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único. A vedação contida no art.205, inciso V da Constituição Estadual, não impede a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

Art.19. Na Lei Orçamentária não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos de complementaridade de ações;

III - previstos recursos para aquisição de veículos de representação, ressalvadas as substituições daqueles com mais de 4 (quatro) anos de uso ou em razão de danos que exijam substituição;

IV - previstos recursos para pagamento a servidor ou empregado da administração pública, por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiros;

V - previstos recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, excetuando-se creches e escolas para atendimento à pré-escola e alfabetização;

VI - classificadas como atividades, dotações que visem ao

desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como classificadas como projetos ações de duração continuada;

VII - incluídas dotações relativas às operações de crédito não contratadas ou cujas cartas-consultas não tenham sido autorizadas pelo Governo do Estado, até 30 de junho de 2007;

VIII - incluídas dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP.

Art.20. Para a Classificação da Receita e da Despesa, quanto à sua natureza, as instituições utilizarão o conjunto de tabelas discriminadas na Portaria Interministerial nº163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações.

Art.21. As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, inclusive as especiais, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, empresas públicas e sociedades de economia mista, a que se refere o art.43 desta Lei, somente poderão ser programadas para custear as despesas com investimentos e inversões financeiras depois de atenderem, integralmente, às necessidades relativas a custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida.

Parágrafo único. Na destinação dos recursos para investimentos e inversões financeiras, de que trata o caput deste artigo, serão priorizadas as contrapartidas de contratos de financiamentos internos e externos e convênios com órgãos federais e municipais.

Art.22. Na programação de investimentos da Administração Direta e Indireta, a alocação de recursos para os projetos em execução terá preferência sobre os novos projetos.

Parágrafo único. Na área de Educação, terão prioridade os investimentos destinados à recuperação de unidades escolares, bem como à construção de novas unidades em substituição àquelas que funcionam em prédios alugados.

Art.23. Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas que anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

I - recursos vinculados compostos pela cota parte do salário educação, pela indenização por conta da extração de petróleo, xisto e gás, pela Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, pelas operações de crédito interno e externo do Tesouro e de Outras Fontes e convênios;

II - recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando suplementados para a própria entidade;

III- contrapartida obrigatória do Tesouro Estadual a recursos transferidos ao Estado;

IV- recursos destinados a obras não concluídas das administrações direta e indireta, consignados no orçamento anterior.

Parágrafo único. A anulação de dotação da Reserva de Contingência prevista no projeto de lei orçamentária para atender despesas primárias não poderá ser superior, em montante, ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor consignado na proposta orçamentária.

Art.24. O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade.

Parágrafo único. Os precatórios, inclusive aqueles resultantes de decisões da Justiça Estadual, constarão dos orçamentos dos órgãos e entidades da administração indireta a que se referem os débitos, quando pagos com recursos próprios, e dos orçamentos dos Encargos Gerais do Estado, quando pagos com recursos do Tesouro Estadual.

Art.25. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2008, para o pagamento de precatórios será realizada em conformidade com o que preceitua o art.100, §§1º, 1º-A, 2º e 3º, e o disposto no art.78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, da Constituição Federal.

Art.26. Os órgãos e entidades da Administração Pública submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria-Geral do Estado, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

Art.27. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual e nos créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, deverá atender aos dispositivos instituídos pelo Decreto Estadual nº27.214, de 15 de outubro de 2003.

Art.28. Incluem-se entre as Entidades de Direito Privado, selecionadas para atuar em regime de co-gestão com a Administração Pública Estadual, para execução de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual:

I - Organizações Sociais que firmarão contratos de gestão com a Administração Pública Estadual; e

II - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público/OSCIPs, que estabelecerão com a Administração Pública Estadual termos de parcerias.

§1º As Entidades de Direito Privado mencionadas neste artigo deverão atender às disposições do Capítulo VI da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, e ainda os seguintes requisitos:

a) apresentação de Plano de Trabalho contendo, no mínimo:

1) as razões para a celebração do contrato ou convênio;

2) descrição completa do objeto a ser executado;

3) descrição das metas qualitativas e quantitativas a serem alcançadas;

4) etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;

5) plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente ou contratante e, quando for o caso, sua contrapartida financeira;

6) cronograma de desembolso; e

7) declaração do convenente ou contratado de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual direta e indireta.

b) comprovação da regularidade fiscal e previdenciária do convenente ou contratado, mediante:

1) apresentação de Certidão Negativa de Débitos - CND, atualizada, comprovando a regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

2) apresentação de Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

3) apresentação de Certidão Negativa de Débitos Fiscais ou Certificado de Regularidade de Débitos Fiscais, comprovando a regularidade perante o Fisco Estadual;

4) apresentação de cópia do certificado ou comprovante do Registro de Entidades de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, quando for o caso;

5) apresentação de Certidão Negativa de Débitos Fiscais ou Certificado de Regularidade de Débitos Fiscais, comprovando regularidade perante o Fisco Municipal da sede do convenente;

6) apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certificado de Regularidade Fiscal para com a Receita Federal e a Dívida Ativa da União;

c) comprovação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

§2º A comprovação da regularidade, prevista no inciso II deste artigo, deverá ser feita antes da celebração do convênio ou assinatura do contrato e no início de cada exercício financeiro, se for o caso.

§3º Os contratos de gestão com as organizações sociais e os termos de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público/OSCIPs terão dotações orçamentárias específicas junto à entidade contratante.

Art.29. Na Lei Orçamentária Anual, as despesas com juros, encargos e amortizações da dívida corresponderão às operações contratadas e às autorizações concedidas até 30 de junho de 2007.

Art.30. A Lei Orçamentária consignará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita proveniente de impostos, inclusive a decorrente de transferências, à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, cumprindo o disposto no art.212, da Constituição Federal, e art.216, da Constituição Estadual.

Art.31. Os recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, na forma da Emenda Constitucional n. 53, de 19 de dezembro de 2006 e da Medida Provisória nº. 338, de 28 de Dezembro de 2006, serão identificados por código próprio, relacionados a sua origem e a sua aplicação.

Art.32. As transferências de recursos do Estado aos Municípios, mediante contrato, convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, ressalvadas as repartições de receitas tributárias e as destinadas a atender estado de calamidade pública, legalmente reconhecido por ato do Governador do Estado, dependerão da comprovação por parte do ente beneficiado, no ato da assinatura do instrumento original, de que:

I – atende ao disposto no art.25 da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000;

II – instituiu, regulamentou e arrecada todos os impostos de sua competência previstos no art.156, da Constituição Federal;

III – atende ao disposto no art.212 da Constituição Federal, bem como na Lei Complementar a que se refere o art.169, da Constituição Federal;

IV - a receita própria, em relação ao total das receitas orçamentárias, inclusive as decorrentes de operações de créditos e de convênios, corresponde, pelo menos, a:

a) 5% (cinco por cento), se a população for maior que 150.000

(cento e cinqüenta mil) habitantes;

b) 4% (quatro por cento), se a população for maior que 100.000 (cem mil) e menor ou igual a 150.000 (cento e cinqüenta mil) habitantes;

c) 3% (três por cento), se a população for maior que 50.000 (cinqüenta mil) e menor ou igual a 100.000 (cem mil) habitantes;

d) 2% (dois por cento), se a população for maior que 25.000 (vinte e cinco mil) e menor ou igual a 50.000 (cinqüenta mil) habitantes;

e) 1% (um por cento), se a população for menor ou igual a 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes;

V - não está inadimplente:

a) com as obrigações previstas na legislação do FGTS;

b) com a prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da Administração Pública Estadual mediante contratos, convênios, ajustes, contribuições, subvenções sociais e similares;

c) com o pagamento de pessoal e encargos sociais;

d) com a Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE;

e) com a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios e Câmaras Municipais;

VI - no período de julho de 2006 a junho de 2007, matriculou na rede de ensino um percentual mínimo de 95% (noventa e cinco por cento) das crianças de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade;

VII - os projetos ou atividades contemplados pelas transferências estejam incluídas na Lei Orçamentária do Município a que estiver subordinada a unidade beneficiada ou em créditos adicionais abertos no exercício;

VIII - atende ao disposto no art.22 da Medida Provisória nº339, de 28 de dezembro de 2006;

IX - atende ao disposto na Emenda Constitucional Federal nº29, de 13 de setembro de 2000, que trata da aplicação mínima de recursos em ações e serviços de saúde pública;

X - atende ao disposto no caput do art.42 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº47, de 13 de dezembro de 2001, devendo o órgão ou entidade transferidora dos recursos exigir da unidade beneficiada Certidão emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios que ateste o cumprimento desta condição.

Art.33. É obrigatória a contrapartida dos municípios para recebimento de recursos mediante convênios, acordos, ajustes e similares firmados com o Governo Estadual, podendo ser a contrapartida atendida através de recursos financeiros, humanos ou materiais, ou de bens e serviços economicamente mensuráveis, tendo como limites mínimos as classes estabelecidas no Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM – 2002), elaborado pelo IPECE, em 2004, que reflete de forma consolidada a situação dos 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses, segundo 29 (vinte e nove) indicadores selecionados, conforme os percentuais abaixo:

I - 5% (cinco por cento) do valor total da transferência para os municípios situados na classe 3 (três) do IDM (índice entre 24,02 a 34,40);

II - 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) do valor total da transferência para os municípios situados na classe 2 (dois) do IDM (índice entre 35,82 a 50,85);

III - 15% (quinze por cento) do valor total da transferência para os municípios situados na classe 1 (um) do IDM (índice entre 56,24 a 81,35).

Parágrafo único. A exigência da contrapartida não se aplica aos recursos transferidos pelo Estado:

a) para municípios situados na classe 4 (quatro) do IDM (índice entre 7,27 a 23,82);

b) oriundos de operações de crédito internas e externas, salvo quando o contrato dispuser de forma diferente;

c) a municípios que se encontrarem em situação de calamidade pública, formalmente reconhecida, durante o período que esta subsistir;

d) para atendimento dos programas de educação básica, das ações básicas de saúde e despesas relativas à segurança pública.

Art.34. Caberá ao órgão ou entidade transferidor:

I - verificar a implementação das condições previstas nos arts.32 e 33 desta Lei, exigindo, ainda, dos municípios, que atestem o cumprimento dessas disposições, inclusive através dos balanços contábeis de 2007 e dos exercícios anteriores, da Lei Orçamentária para 2008 e demais documentos comprobatórios;

II - acompanhar a execução das atividades e dos projetos desenvolvidos com os recursos transferidos.

Art.35. Na programação de investimentos da Administração Pública Estadual a alocação de recursos para os projetos de tecnologia da informação deverão, sempre que possível, ser efetuados em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária Anual para esta finalidade.

Art.36. Para efeito do disposto no §3º, do art.16, da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites fixados na legislação estadual vigente, para as modalidades licitatórias a que se refere o art.24, incisos I e II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

SEÇÃO II
DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art.37. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2008 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art.5º, §3º desta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e grupo de natureza da despesa.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput deste artigo poderá haver ajuste na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

Art.38. A fonte de recurso, a modalidade de aplicação e o identificador de uso aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados para atender às necessidades da execução, desde que justificadas pela unidade orçamentária detentora do crédito por meio do Sistema Integrado de Contabilidade - SIC, à Secretaria do Planejamento e Gestão.

Art.39. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento da Lei Orçamentária Anual.

§1º Acompanharão os projetos de lei relativos aos créditos adicionais especiais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos projetos ou atividades correspondentes.

§2º Os projetos relativos a créditos adicionais especiais destinados às despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados à Assembléia Legislativa por meio de projetos de lei específicos para atender exclusivamente a esta finalidade.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art.40. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto no art.203, §3º, inciso IV, da Constituição Estadual, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições previdenciárias dos servidores estaduais ativos e inativos;

II - de receitas próprias e vinculadas dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta Seção;

III - da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº29, de 13 de setembro de 2000;

IV - da Contribuição Patronal;

V - de outras receitas do Tesouro Estadual.

Parágrafo único. A proposta orçamentária de que trata o caput deste artigo obedecerá aos limites estabelecidos nos arts.16 e 48 desta Lei.

SEÇÃO IV
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA OS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO E PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO E A DEFENSORIA PÚBLICA

Art.41. Para efeito do disposto nos arts.49, inciso XIX; 99, §1º, e 136, todos da Constituição Estadual, e art.134, §2º, da Constituição Federal, ficam estipulados os seguintes limites para a elaboração das propostas orçamentárias dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público e, no que couber, da Defensoria Pública:

I - as despesas com pessoal e encargos sociais obedecerão ao disposto nos arts.48, 49, 50, 51, 52, 53, 56 e 57 desta Lei;

II - as demais despesas com custeio administrativo e operacional obedecerão ao disposto no art.16 desta Lei.

Parágrafo único. À Defensoria Pública Geral do Estado e ao Ministério Público Estadual fica assegurada autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária, devendo ser-lhes entregues, até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, os recursos

correspondentes às dotações orçamentárias e créditos suplementares e especiais, atendendo ao disposto no art.168 da Constituição Federal.

Art.42. Para efeito do disposto no art.7º desta Lei, as propostas orçamentárias do Poder Legislativo, compreendendo o Tribunal de Contas do Estado e o Tribunal de Contas dos Municípios, do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública serão encaminhadas à Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, até 15 de agosto de 2007, de forma que possibilite o atendimento ao disposto no inciso VI, do §3º, do art.203 da Constituição Estadual.

Parágrafo único. O Poder Executivo colocará à disposição dos Poderes e demais órgãos mencionados no caput, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, o estudo e a estimativa da receita para o exercício de 2008 e a respectiva memória de cálculo.

Art.43. A Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2008, consignará recursos para viabilizar a implantação e o funcionamento da Escola Superior do Legislativo, respeitados os limites estabelecidos nesta Lei.

SEÇÃO V
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS CONTROLADAS PELO ESTADO

Art.44. Constará da Lei Orçamentária Anual, o Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em que o Estado detenha a maioria do capital social com direito a voto, de acordo com art.203, §3º, inciso II da Constituição Estadual.

Art.45. Não se aplicam às empresas públicas e às sociedades de economia mista, de que trata o artigo anterior, as normas gerais da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultado.

§1º Executa-se do disposto no caput deste artigo a aplicação, no que couber, dos arts.109 e 110 da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, para as finalidades a que se destinam.

§2º A execução orçamentária das empresas públicas dependentes dar-se-á através do Sistema Integrado de Contabilidade – SIC.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO

Art.46. A concessão ou ampliação de benefício ou incentivo fiscal somente poderá ocorrer se atendidas as determinações contidas no art.14 da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000.

Art.47. Na elaboração da estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária que venham a ser realizadas até 31 de dezembro de 2007, em especial:

I - as modificações na legislação tributária decorrentes de alterações no Sistema Tributário Nacional;

II - a concessão, redução e revogação de isenções fiscais;

III - a modificação de alíquotas dos tributos de competência estadual;

IV - outras alterações na legislação que proporcionem modificações na receita tributária.

§1º O Poder Executivo poderá enviar à Assembléia Legislativa projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

a) revisão dos benefícios e incentivos fiscais existentes;

b) continuidade à implementação de medidas tributárias de proteção à economia cearense, em especial às cadeias tradicionais e históricas do Estado, geradoras de renda e trabalho;

c) crescimento real do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

d) promoção da educação tributária;

e) modificação na legislação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, objetivando a adequação dos prazos de recolhimento, atualização da tabela dos valores venais dos veículos e alteração de alíquotas;

f) aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos estaduais;

g) adoção de medidas que se equiparem às concedidas pelas outras Unidades da Federação, criando condições e estímulos aos contribuintes que tenham intenção de se instalar e aos que estejam instalados em território cearense, visando ao seu desenvolvimento econômico;

h) ajuste das alíquotas nominais e da carga tributária efetiva em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

i) modernização e agilização dos processos de cobrança e controle dos créditos tributários, e na dinamização do contencioso administrativo;

j) fiscalização por setores de atividade econômica e dos contribuintes com maior representação na arrecadação;

k) tratamento tributário diferenciado à microempresa, ao microprodutor rural, à empresa de pequeno porte e ao produtor rural de pequeno porte.

§2º Na estimativa das receitas da Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados os efeitos de proposta de alteração na legislação tributária e de contribuições que estejam em tramitação na Assembléia Legislativa.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS POLÍTICAS DE RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art.48. Na elaboração de suas propostas orçamentárias, os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, o Ministério Público e a Defensoria Pública terão como limites para pessoal e encargos sociais, a despesa da folha de pagamento de abril de 2007, projetada para o exercício de 2008, adicionando-se os acréscimos legais aplicáveis.

Parágrafo único. Para fins de atendimento ao disposto no caput deste artigo, os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, o Ministério Público e a Defensoria Pública informarão à Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, até 30 de junho de 2007, as suas respectivas projeções das despesas de pessoal, instruídas com memória de cálculo, demonstrando sua compatibilidade com o disposto nos arts.18, 19, 20 e 21 da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000.

Art.49. Para os fins do disposto nos arts.19 e 20 da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração, não poderá exceder os seguintes percentuais da receita corrente líquida:

I - no Poder Executivo: 48,6% (quarenta e oito inteiros e seis décimos por cento);

II - no Poder Judiciário: 6,0% (seis por cento);

III - no Poder Legislativo: 3,4% (três inteiros e quatro décimos por cento);

IV - no Ministério Público: 2,0% (dois por cento).

Art.50. Na verificação dos limites definidos no art.49 desta Lei, serão também computadas, em cada um dos Poderes e no Ministério Público, as seguintes despesas:

I - com inativos e os pensionistas, segundo a origem do benefício previdenciário, ainda que a despesa seja empenhada e paga por intermédio do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Ceará – SUPSEC, e dos Encargos Gerais do Estado, nos termos da Resolução nº3.767, de 9 de novembro de 2005, do Tribunal de Contas do Estado;

II - com servidores requisitados.

Art.51. Para fins de atendimento ao disposto no art.169, §1º, inciso II da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, aumentos de remuneração, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, observadas as demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. Os recursos necessários ao atendimento do disposto no caput deste artigo, caso as dotações da Lei Orçamentária sejam insuficientes, serão objeto de crédito adicional a ser criado no exercício de 2008, observado o disposto no art.17 da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000.

Art.52. Ficam autorizadas a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos e pensionistas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, das autarquias e fundações públicas cujo percentual será definido em lei específica.

Art.53. O pagamento de despesas não previstas na folha normal de pessoal somente poderá ser efetuado no exercício de 2008, condicionado à existência de prévia e suficiente dotação orçamentária.

Art.54. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, publicará, até 30 de agosto de 2007, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, explicitando os cargos ocupados e vagos, respectivamente.

Parágrafo único. Os Poderes Legislativo e Judiciário, assim como o Ministério Público e a Defensoria Pública, observarão o disposto neste artigo, mediante ato próprio dos dirigentes máximos de cada órgão, destacando, inclusive, as entidades vinculadas da administração indireta.

Art.55. No exercício de 2008, observado o disposto nos art.37, inciso II, e art.169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art.54 desta Lei, ou quando criados por Lei específica;

II - houver vacância dos cargos ocupados constantes da tabela a que se refere o art.53 desta Lei;

III - for observado o limite das despesas com pessoal nos termos do art.49 desta Lei.

Art.56. No exercício de 2008, a realização de gastos adicionais com pessoal, a qualquer título quando a despesa houver extrapolado o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) dos limites previstos no art.49 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, especialmente os voltados para as áreas de saúde, assistência social, segurança pública e educação.

Art.57. Para atendimento do §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, aplica-se o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº. 633, de 30 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e na Resolução nº3.408, de 1º de novembro de 2005, do Tribunal de Contas do Estado.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

Art.58. As operações de crédito interno e externo reger-se-ão pelo que determinam a Resolução nº40, de 20 de dezembro de 2001, alterada pela Resolução nº5, de 3 de abril de 2002, e a Resolução nº43, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Resolução nº3, de 2 de abril de 2002, todas do Senado Federal, e na forma do Capítulo VII, da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000.

§1º A administração da dívida interna e externa contratada e a captação de recursos por órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, obedecida a legislação em vigor, limitar-se-ão à necessidade de recursos para atender:

I - mediante operações c/ou doações, junto a instituições financeiras nacionais e internacionais, públicas e/ou privadas, organismos internacionais e órgãos ou entidades governamentais:

a) ao serviço da dívida interna e externa de cada órgão ou entidade;

b) aos investimentos definidos nas metas e prioridades do Governo do Estado;

c) ao aumento de capital das sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

II - mediante alienação de ativos:

a) ao atendimento de programas sociais;

b) ao ajuste do setor público e redução do endividamento;

c) à renegociação de passivos.

Art.59. Na Lei Orçamentária Anual, as despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base apenas nas operações contratadas ou com autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária à Assembléia Legislativa.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.60. As entidades de direito privado beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art.61. São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art.62. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2008, cronograma anual de desembolso mensal, por Poder e órgão, e metas bimestrais de arrecadação, nos termos do art.8º e 13 da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento das metas estabelecidas no anexo de que trata o art.14 desta Lei.

Art.63. A Lei Orçamentária de 2008 conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, da fonte do Tesouro, na forma definida na alínea "a" do §2º do art.10 desta Lei.

Art.64. No projeto de lei orçamentária anual de 2008, a destinação de recursos relativos a programas sociais conferirá prioridade aos municípios de menor Índice de Desenvolvimento Municipal, com base na tabela de índices referentes a 2002 (IDM – 2002).

Art.65. O projeto de lei orçamentária de 2008 será encaminhado à sanção até o encerramento da Sessão Legislativa.

Art.66. Caso o projeto de lei orçamentária de 2008 não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2007, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Assembléia Legislativa, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

§1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2008 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§2º Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2008, serão ajustados os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas no projeto de lei orçamentária na Assembléia Legislativa, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, com base em remanejamento de dotações e publicados os respectivos atos.

§3º Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:

a) pessoal e encargos sociais;

b) pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC;

c) pagamento do serviço da dívida estadual;

d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS;

e) transferências constitucionais e legais por repartição de receitas a municípios.

Art.67. Até 72 (setenta e duas) horas após o encaminhamento à sanção governamental dos Autógrafos do projeto de lei orçamentária de 2008 e dos projetos de lei de créditos adicionais, o Poder Legislativo enviará, em meio magnético de processamento eletrônico, os dados e informações relativos aos Autógrafos, indicando:

I - em relação a cada categoria de programação e grupo de despesa dos projetos originais, o total dos acréscimos e o total dos decréscimos, por fonte e macrorregião, realizados pela Assembléia Legislativa em razão de emendas;

II – as novas categorias de programação e, em relação a estas, os detalhamentos fixados no art.10 desta Lei, as fontes e as denominações atribuídas em razão de emendas.

Art.68. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada órgão ou entidade, unidade orçamentária, categoria de programação e respectivos grupos de natureza da despesa, fontes de recursos, modalidade de aplicação, identificador de uso e macrorregião, especificando o elemento da despesa.

Art.69. A prestação anual de contas do Governador do Estado incluirá relatório de execução dos principais programas e projetos, contendo identificação, data de início, data de conclusão, quando couber, informação quantitativa, podendo ser em percentual de realização física.

Art.70. O Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico deverá enviar, trimestralmente, à Comissão de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços da Assembléia Legislativa e publicar no Diário Oficial do Estado relatório das operações realizadas pelo Fundo de Desenvolvimento Industrial - FDI.

Parágrafo único. No relatório especificado no caput deste artigo constarão todas as operações realizadas pelo FDI com o seu andamento em termos de retornos de pagamento por parte das empresas beneficiadas.

Art.71. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.72. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008
ANEXO I
ANEXO DE METAS ANUAIS
(art.4º, §2º, inciso II da Lei Complementar Nº101, de 2000)

A política fiscal do governo estadual tem por objetivo promover uma gestão equilibrada dos recursos públicos para assegurar o crescimento sustentado viabilizando a implementação das políticas sociais e os investimentos em infra-estrutura.

Os pressupostos utilizados para as estimativas das variáveis macroeconômicas refletem as expectativas do mercado de consolidação da retomada do crescimento econômico e uma política fiscal que objetiva a melhoria da qualidade da tributação, a redução da informalidade e o aprimoramento dos mecanismos de arrecadação e fiscalização.

As principais variáveis macroeconômicas consideradas para as projeções fiscais foram a variação do PIB Nacional e Estadual, a inflação medida pelo IPCA-IBGE e a taxa de câmbio.

A inflação estimada pelo Banco Central para o ano de 2008 é de 4,15% e para os exercícios de 2009 e 2010 de 4,17% e 4,13%, respectivamente, percentuais levemente inferiores aos 4,5% fixados como o centro do intervalo do regime de metas de inflação para os anos de 2008 a 2010.

A projeção de crescimento da economia (nacional e do estado) levou em conta o momento favorável da economia internacional, com juros baixos, elevada demanda dos produtos primários e grande liquidez do mercado financeiro, assim como o impacto positivo que deverá decorrer dos investimentos previstos no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC). Deve ser ressaltado que no Estado, apenas em ações de infra-estrutura hídrica, estão previstos investimentos de R$655 milhões para projetos de irrigação e integração de bacias hidrográficas. Na área de transportes há previsão para a construção de terminal de cargas no aeroporto Pinto Martins e duplicação da BR 222, com investimentos estimados de R$82 milhões, além de interligação dos portos de Suape (PE) e Pecém (CE) pela Transnordestina.

Dentro desse quadro projetou-se um crescimento do PIB Estadual de 4,5% para 2008 e 5% para os anos de 2009 e 2010. O crescimento do PIB da União foi estimado em 4,5% para o triênio 2008-2010.

Variáveis Macroeconômicas Projetadas – 2008 a 2010

Variáveis	2008	2009	2010
Taxa de Inflação esperada	4,15%	4,17%	4,13%
Taxa de Crescimento esperada para o PIB Nacional	4,50%	4,50%	4,50%
Taxa de Crescimento esperado para o PIB Estadual	4,50%	5,00%	5,00%

Fonte: IPECE/BACEN e PLDO 2008 – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

A metodologia utilizada para projeção das principais receitas do Governo do Estado considera, basicamente, a expectativa dos indicadores macroeconômicos do PIB Estadual, da inflação e de tendências específicas da arrecadação de cada tributo analisado. Já as receitas originadas de participação do Governo do Estado na arrecadação da União seguem as previsões do próprio Governo Federal e expectativas de inflação e crescimento econômico para aquelas cujas previsões ainda não foram divulgadas.

No que diz respeito às despesas, a estratégia que orienta a ação do governo é de racionalidade dos gastos administrativos com ampliação das ações finalísticas e melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade. Nesse sentido, continua-se com a especial preocupação de controlar os dispêndios com custeios administrativos e com pessoal, observando-se os limites legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Coerente com essa diretriz, o custeio de manutenção do período 2008 - 2010 foi estimado a partir da análise dos gastos verificados nos últimos exercícios, com previsão de crescimento no nível da inflação projetada para o período, para atender os reajustes dos preços dos serviços e insumos administrados (água, energia, combustível, comunicação, etc.) que comumente seguem o parâmetro de inflação como base de realinhamento.

No que se refere ao custeio finalístico, adotou-se o mesmo critério do custeio de manutenção para definir a base para projeção do período 2008-2010. Adicionalmente a essa base, o custeio finalístico incorpora, além da inflação, a previsão do crescimento econômico e um incremento referente à expansão e melhoria dos serviços públicos ofertados à população.

As despesas de pessoal foram estimadas a partir das previsões de 2007, acrescidas anualmente da inflação para cobrir a reposição salarial e um adicional referente ao crescimento vegetativo da folha e ao incremento de pessoal decorrente dos novos serviços disponibilizados à sociedade cearense.

Os juros e encargos da dívida,assim como as amortizações, foram estimados considerando os contratos já firmados e os previstos para os próximos exercícios.

A expectativa para os investimentos é de crescimento ao longo do período 2008-2010, considerando as oportunidades concretas de pactuação com as demais esferas de governo e a excelente condição de endividamento do Estado para captação de novas operações de crédito.

Portanto, as metas fiscais estabelecidas para o triênio 2008-2010 orientam-se pela manutenção do equilíbrio fiscal, controle institucional e expansão gradual dos investimentos e dos serviços públicos, assegurando um crescimento sustentável com inclusão social e, ao mesmo tempo, uma contínua redução da dívida pública em relação ao PIB.

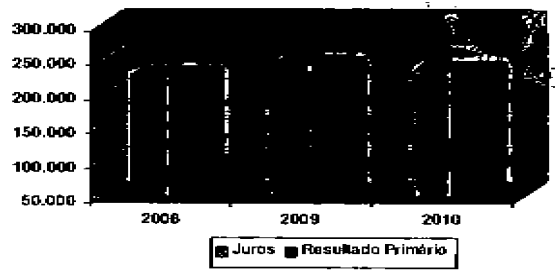
O Anexo de Metas Fiscais abrange os órgãos da Administração Direta, dos Poderes e entidades da Administração Indireta, constituídas pelas autarquias, fundações e fundos especiais, empresas públicas dependentes e sociedades de economia mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

As projeções apontam que, em 2008, a receita não-financeira (receita total menos receitas de operações de crédito, receita patrimonial e alienações de bens) deverá alcançar a marca de R$8.980,1 milhões, correspondendo a 19,8% do PIB estadual previsto (R$45.295,0 milhões).

Por outro lado, a despesa não financeira (despesa total menos juros, encargos e amortizações da dívida pública), está projetada em R$8.730,1 milhões, equivalente a 19,3% do PIB projetado para 2008.

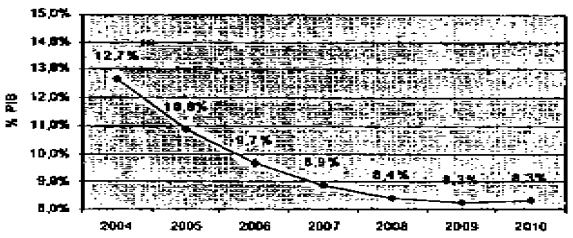
Dessa forma, a meta de resultado primário (diferença entre receita e despesa não-financeira) está projetada em R$230,0 milhões para 2008, equivalente a 0,5% do PIB. Deve ser ressaltado que as metas de superávits primários estimados para os exercícios de 2008 a 2010 são equivalentes aos montantes previstos para pagamento de juros e encargos da dívida.

RESULTADO PRIMÁRIO
2008 - 2010



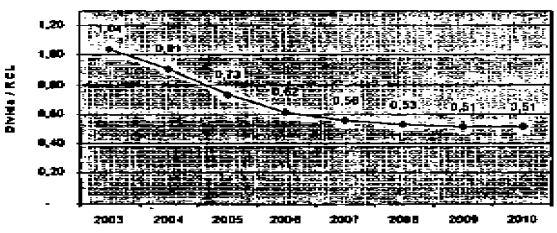
A Dívida Pública Consolidada, que em 2006 atingiu o patamar de R$3.728,9 milhões (9,7% do PIB), estima-se que em 2008 deverá situar-se em torno de R$3.813,0 milhões (8,4% do PIB). Esse incremento decorre primordialmente das novas operações de crédito que estão em fase de negociação. Vale ressaltar que mesmo com o crescimento do montante da dívida consolidada prevista para os próximos exercícios, seu montante ainda é bastante inferior ao limite previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal e resoluções do Senado Federal. A Dívida Consolidada Líquida também apresenta redução em relação ao PIB, conforme pode ser observado no gráfico a seguir.

Dívida Consolidada X PIB (Previsão)



A relação Dívida Consolidada/RCL também apresenta comportamento declinante, conforme gráfico abaixo.

Dívida Consolidada x RCL



O Anexo de Metas Fiscais, em cumprimento ao preceito da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, é composto pelos demonstrativos que se seguem, na forma definida pela Secretaria do Tesouro Nacional através da Portaria 633, de 30/08/2006.

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO I
METAS ANUAIS
2008

LRF, art. 4°, parágrafo 1°

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2008			2009			2010		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita Total	9.572.119	9.190.705	21,1%	10.606.230	9.775.953	21,4%	11.503.893	10.182.796	21,2%
Receitas Não-Financeiras (I)	8.960.077	8.603.051	19,8%	9.799.107	9.032.013	19,8%	10.632.023	9.411.050	19,6%
Despesa Total	9.318.978	8.947.651	20,6%	10.181.142	9.384.142	20,6%	10.921.389	9.667.186	20,2%
Despesas Não-Financeiras (II)	8.730.077	8.382.215	19,3%	9.554.107	8.806.192	19,3%	10.392.023	9.198.612	19,2%
Resultado Primário (I-II)	230.000	220.836	0,5%	245.000	225.821	0,5%	240.000	212.439	0,4%
Resultado Nominal	123.172	118.264	0,3%	281.730	259.676	0,6%	423.773	375.108	0,8%
Dívida Pública Consolidada	3.813.001	3.661.067	8,4%	4.095.045	3.774.477	8,3%	4.518.592	3.999.680	8,3%
Dívida Consolidada Líquida	3.805.521	3.653.885	8,4%	4.087.252	3.767.293	8,2%	4.511.025	3.992.983	8,3%

FONTE: SEPLAG/IPECE/SEFAZ

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO II
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2008

LRF, art. 4°, parágrafo 2°, inciso I

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2006 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2006 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	8.874.640	24,8%	9.030.222	25,2%	155.582	1,8%
Receitas Não-Financeiras (I)	7.915.199	22,1%	7.958.720	22,2%	43.521	0,5%
Despesa Total	8.852.290	24,7%	8.878.889	24,8%	26.599	0,3%
Despesas Não-Financeiras (II)	7.643.199	21,3%	7.841.008	21,9%	197.809	2,6%
Resultado Primário (I-II)	272.000	0,8%	117.712	0,3%	(154.288)	-56,7%
Resultado Nominal	385.333	1,1%	(173.552)	-0,5%	(558.885)	-145,0%
Dívida Pública Consolidada	4.820.252	13,5%	3.728.963	10,4%	(1.091.289)	-22,6%
Dívida Consolidada Líquida	4.764.252	13,3%	3.583.701	10,0%	(1.180.551)	-24,8%

FONTE: Balanço Geral do Estado e LOA 2006

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO III
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS
2008

LRF, art. 4°, parágrafo 2°, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES - R$ milhares								
	2005	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010
Receita Total	6.465.560	9.030.222	8.719.758	-3,4%	9.572.119	9,8%	10.606.230	10,8%	11.503.893
Receitas Não-Financeiras (I)	6.172.049	7.958.720	8.277.864	4,0%	8.960.077	8,2%	9.799.107	9,4%	10.632.023
Despesa Total	6.266.118	8.878.889	8.520.377	-4,0%	9.318.978	9,4%	10.181.142	9,3%	10.921.389
Despesas Não-Financeiras (II)	5.588.660	7.841.008	8.037.864	2,5%	8.730.077	8,6%	9.554.107	9,4%	10.392.023
Resultado Primário (I-II)	583.389	117.712	240.000	103,9%	230.000	-4,2%	245.000	6,5%	240.000
Resultado Nominal	(458.690)	(173.552)	98.648	-156,8%	123.172	24,9%	281.730	128,7%	423.773
Dívida Pública Consolidada	3.885.370	3.728.963	3.589.777	-1,1%	3.813.001	3,3%	4.095.045	7,4%	4.518.592
Dívida Consolidada Líquida	3.757.253	3.583.701	3.662.350	2,8%	3.805.521	3,3%	4.087.252	7,4%	4.511.025

LRF, art. 4°, parágrafo 2°, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES - R$ milhares								
	2005	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010
Receita Total	6.946.072	9.376.983	8.719.758	-7,0%	9.190.705	5,4%	9.775.953	6,4%	10.182.796
Receitas Não-Financeiras (I)	6.510.300	8.264.335	8.277.864	0,2%	8.603.051	3,9%	9.032.013	5,0%	9.411.050
Despesa Total	6.711.049	9.219.839	8.520.377	-7,6%	8.947.651	5,0%	9.384.142	4,9%	9.667.186
Despesas Não-Financeiras (II)	5.985.487	8.142.103	8.037.864	-1,3%	8.382.215	4,3%	8.806.192	5,1%	9.198.612
Resultado Primário (I-II)	624.813	122.232	240.000	96,3%	220.836	-8,0%	225.821	2,3%	212.439
Resultado Nominal	(491.474)	(180.216)	98.648	-154,7%	118.264	19,9%	259.676	119,6%	375.108
Dívida Pública Consolidada	4.161.254	3.872.155	3.589.777	-4,7%	3.661.067	-0,8%	3.774.477	3,1%	3.999.680
Dívida Consolidada Líquida	4.024.040	3.721.316	3.662.350	-1,0%	3.653.885	-0,8%	3.767.293	3,1%	3.992.983

FONTE: Balanço Geral do Estado e SEFAZ/SEPLAG/IPECE

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO IV
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2008

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	2005	%		%
Patrimônio / Capital			0%		0%
Reservas			0%		0%
Resultado Acumulado	2.981.142,5	2.166.670,3	100%	753.413,7	100%
TOTAL	2.981.142,5	2.166.670,3	100%	753.413,7	100%

FONTE: SEFAZ - Balanço Geral do Estado

REGIME PREVIDENCIÁRIO					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	2005	%	2004	%
Patrimônio / Capital			0%		0%
Reservas			0%		0%
Resultado Acumulado	(9.732,17)	35.009,63	100%	(361,4)	100%
TOTAL	(9.732,17)	35.009,63	100%	(361,4)	100%

FONTE: SEFAZ - Balanço Geral do Estado

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO V
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2008

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso III — R$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2006	2005	2004
RECEITA DE CAPITAL	399.150,2	1.520,7	737,2
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	399.150,2	1.520,7	737,2
Alienação de Bens Móveis (1)	399.090,2	1.378,0	737,2
Alienação de Bens Imóveis	60,0	142,8	
TOTAL (I)	399.150,2	1.520,7	737,2

DESPESAS REALIZADAS	2006	2005	2004
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	399.150,2	1.520,7	737,2
Investimentos	399.150,2	1.520,7	737,2
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL (II)	399.150,2	1.520,7	737,2
SALDO FINANCEIRO (III)=(I)-(II)	-	-	-

FONTE: Balanço Geral do Estado
(1) O valor de 2006 é proveniente da privatização do Banco do Estado do Ceará

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO VI
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2008

LRF, art. 4º, inciso IV, alínea a — R$ milhares

RECEITAS PREVIDECIÁRIAS	2006	2005	2004
RECEITA CORRENTES	224.399,1	196.682,5	172.583,3
Receita de Contribuições	220.854,2	196.036,4	172.039,4
Pessoal Civil	184.444,7	165.647,0	144.575,9
Pessoal Militar	30.709,5	26.484,6	24.364,0
Outras Contribuições Previdenciárias	-	1,3	27,5
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	5.700,0	3.903,6	3.071,9
Receita Patrimonial	3.544,9	646,1	543,9
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	335.647,4	346.247,5	270.025,8
Contribuição Patronal do Exercício	335.647,4	346.247,5	270.025,8
Pessoal Civil	284.601,7	295.166,6	229.360,0
Pessoal Militar	51.045,7	51.080,9	40.665,9
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	398.573,8	375.512,9	324.216,8
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	958.620,3	918.442,9	766.825,9
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2006	2005	2004
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.003.361,8	883.071,9	796.335,9
Pessoal Civil	820.266,1	721.766,9	648.745,8
Pessoal Militar	183.095,8	161.305,0	147.590,1
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Prev. De Aposentados RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Prev. De Pensões entre RPPS e RGPS	1.003.361,8	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	1.003.361,8	883.071,9	796.335,9
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	(44.741,6)	35.371,0	(29.509,9)
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO RPPS	-	-	-

FONTE: SEFAZ - Balanço Geral do Estado

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO VI - 1
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2008

Lrf, art 4º, §2º, Inciso IV alínea a — R$ milhares

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID. (b)	DESPESAS PREVID (c)	RESULTADO PREVID. (d)=(a+b-c)	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)
2003	270.026	172.685	796.336	(353.625)	324.217
2004	270.026	172.583	796.336	(353.727)	375.513
2005	346.248	196.683	883.072	(340.142)	398.574
2006	335.647	224.399	1.003.362	(443.315)	443.315
2007	413.902	230.595	1.136.767	(492.270)	492.270
2008	468.934	261.255	1.287.910	(557.721)	557.721
2009	531.282	295.991	1.459.148	(631.875)	631.875
2010	601.920	335.345	1.653.154	(715.888)	715.888

Nota: Projeção 2007-2010 realizada pela média da execução do período 2003-2006

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO VII
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2008

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA				Compensação
	Tributo/Contribuição	2008	2009	2010	
Programa de Atração de Investimento para o Setor Industrial do Estado do Ceará - Fundo de Desenvolvimento Industrial do Ceará – FDI -					Nota 1 e 2
TOTAL		-	-	-	

FONTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará

Nota 1 - O governo do Estado do Ceará não programou para o período 2008-2010, a concessão de benefícios tributários concedidos em caráter não geral, não devendo ocorrer previsão de renúncia de receita tributária, haja vista que não ocorrerá falta de arrecadação de receita prevista no planejamento orçamentário, em função das medidas implementadas. Deverão permanecer os mesmos benefícios tributários, concedidos em caráter geral, existentes em exercícios anteriores, tratando-se de mera continuação dos benefícios já existentes, não comprometendo as metas fiscais estabelecidas pelo Estado, uma vez que os mesmos já estão expurgados da receita estimada.

Nota 2 - O Estado possui, como quase a generalidade das Unidades da Federação, programa de atração de investimentos para empreendimentos produtivos, instituído através do Fundo de Desenvolvimento Industrial - FDI, desde 1979. As empresas inscritas no Progama se comprometem a gerar emprego e renda e a produção de bens que não eram produzidos no Estado. O FDI objetiva atrair empreendimentos novos, por conseguinte, a compensação se efetiva pelo incremento resultante da produção dos novos empreendimentos aqui instalados, pelo aumento do consumo dos fatores de produção, isto é salários, matéria prima, energia elétrica, comunicação dentre outros, que afetam direlamente e positivamente a arrecadação do ICMS. Entendemos que os valores estimados não configuram abdicação de arrecadação da receita prevista, não comprometendo as metas de resultados fiscais, na forma definida no art.14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000. O entendimento aqui esboçado deriva e harmoniza-se com o entendimento manifestado pelas Procuradorias Estaduais dos Estados Brasileiros emitido no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, por motivação dos Secretários de Fazenda objetivando o norteamento de suas posições.

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO VIII
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2008

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso V — R$ milhares

EVENTO	Valor Previsto - 2007
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente da Despesa (II)	25.622,6
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	25.622,6
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	25.622,6

Fonte: SEPLAN/SECON

Notas
1 - Não existe previsão de aumento permanente de receita pela elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 158 da Constituição Federal.

2 - A redução da despesa foi projetada com base nas medidas administrativas de controle e racionalização dos gastos de custeio administrativo que vêm se processando desde 2006.
Essa economia é resultante, entre outras, das seguintes medidas:
- redução de terceirizações;
- contratação de mão de obra coorporativa;
- reforma administrativa com redução do número de órgãos;
- redesenho dos processos;
- centralização das licitações

Caso não fossem adotadas essas providências, o gasto com o custeio de 2008 estaria onerado no montante de R$ 26.695,1 mil, em termos reais.

I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO - R$ milhares				
	2006	2007	2008	2009	2010
RECEITAS CORRENTES	**7.856.717**	**8.240.611**	**8.929.559**	**9.766.176**	**10.596.511**
Receita tributária	4.150.604	4.365.458	4.685.820	5.041.260	5.422.062
Impostos	4.069.723	4.279.256	4.594.144	4.943.506	5.317.861
Taxas	80.881	86.201	91.677	97.754	104.201
Receita de Contribuição	223.055	235.059	250.314	267.262	285.249
Receita Patrimonial	96.528	58.521	63.522	69.253	75.497
Receitas Financeiras	95.460	58.452	63.449	69.177	75.416
Outras Receitas Patrimoniais	1.068	69	73	77	81
Receita de Serviços	17.935	18.996	20.229	21.600	23.054
Transferências Correntes	3.083.216	3.328.369	3.662.391	4.105.379	4.514.346
Trasnferências Intergovernamentais	2.613.214	2.851.056	3.151.626	3.557.568	3.926.977
Trasnsferências da União	2.613.214	2.851.056	3.151.626	3.557.568	3.926.977
Cota-parte do FPE	2.432.477	2.726.688	3.015.737	3.408.361	3.763.848
Outras Transferências da União	180.738	124.368	135.888	149.207	163.129
Transferências de Convênios	470.001	477.312	510.765	547.811	587.369
Outras Receitas Correntes	285.380	234.209	247.282	261.423	276.303
RECEITAS DE CAPITAL	1.173.505	479.146	642.560	840.054	907.383
Operações de Crédito	576.650	382.293	547.434	736.777	795.274
Amortização de Empréstimos	102	-	-	-	-
Alienação de Bens	399.291	1.149	1.159	1.169	1.181
Transferências de Capital	130.962	94.705	92.968	101.107	109.928
Outras Receitas de Capital	66.500	1.000	1.000	1.000	1.000
TOTAL	**9.030.222**	**8.719.758**	**9.572.119**	**10.606.230**	**11.503.893**

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanço Geral do Estado - 2004/2006

I.a - Receita Tributária

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$ milhares	VARIAÇÃO %
2005	3.443.820	7,1%
2006	4.150.604	20,5%
2007	4.365.458	5,2%
2008	4.685.820	7,3%
2009	5.041.260	7,6%
2010	5.418.443	7,5%

Fonte: SEFAZ/Balanço Geral do Estado - 2005/2006

I.b - Fundo de Participação dos Estados

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$ milhares	VARIAÇÃO %
2005	2.197.920	25,2%
2006	2.432.477	10,7%
2007	2.726.688	12,1%
2008	3.015.737	10,6%
2009	3.408.361	13,0%
2010	3.763.848	10,4%

Fonte: SEFAZ/Balanço Geral do Estado - 2005/2006 e STN - 2007/2010

I.c - Outras Receitas Correntes

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$ milhares	VARIAÇÃO %
2005	201.740	-23,5%
2006	285.380	41,5%
2007	234.209	-17,9%
2008	247.282	5,6%
2009	261.423	5,7%
2010	276.303	5,7%

Fonte: SEFAZ/Balanço Geral do Estado - 2004/2006

I.d - Receitas de Capital

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$ milhares	VARIAÇÃO %
2005	323.484	-4,8%
2006	1.173.505	262,8%
2007	488.322	-58,4%
2008	662.595	35,7%
2009	861.967	30,1%
2010	931.342	8,0%

Fonte: SEFAZ/Balanço Geral do Estado - 2004/2006

II - CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS

ESPECIFICAÇÃO	R$ milhares				
	2006	2007	2008	2009	2010
DESPESAS CORRENTES	**6.724.148**	**7.147.825**	**7.645.711**	**8.248.774**	**8.829.792**
Pessoal e Encargos Sociais	3.190.855	3.623.055	3.942.329	4.302.605	4.696.693
Juros e Encargos da Dívida	229.244	238.423	228.429	243.007	235.676
Outras Despesas Correntes	3.304.049	3.286.347	3.474.954	3.703.162	3.897.423
DESPESAS DE CAPITAL	**2.154.741**	**1.372.553**	**1.673.267**	**1.932.368**	**2.091.597**
Investimentos	1.199.461	798.781	1.090.423	1.312.360	1.547.741
Inversões Financeiras	146.643	152.292	158.634	165.275	172.129
Amortização Financeira	808.637	421.479	424.210	454.733	371.727
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	63.738	70.705	78.037
TOTAL	**8.878.889**	**8.520.377**	**9.382.716**	**10.251.847**	**10.999.426**

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanço Geral do Estado 2006

II.a - Pessoal e Encargos

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$ milhares	VARIAÇÃO %
2005	2.601.732	10,0%
2006	3.190.855	22,6%
2007	3.623.055	13,5%
2008	3.942.329	8,8%
2009	4.302.605	9,1%
2010	4.696.693	9,2%

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanço Geral do Estado 2005/2006

II.b - Juros e Encargos da Dívida

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$ milhares	VARIAÇÃO %
2005	257.697	-8,0%
2006	229.244	-11,0%
2007	238.423	4,0%
2008	228.429	-4,2%
2009	243.007	6,4%
2010	235.676	-3,0%

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanço Geral do Estado - 2005/2006

II.c - Rerserva de Contingência

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$ milhares	VARIAÇÃO %
2008	63.737,6	
2009	70.704,9	10,9%
2010	78.037,3	10,4%

III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.856.717**	**8.240.611**	**8.929.559**	**9.766.176**	**10.596.511**
Receita Tributária	4.150.604	4.365.458	4.685.820	5.041.260	5.422.062
Receita de Contribuição	223.055	235.059	250.314	267.262	285.249
Receita Patrimonial	96.528	58.521	63.522	69.253	75.497
Aplicações Financeiras (II)	95.460	58.452	63.449	69.177	75.416
Outras Receitas Patrimoniais	1.068	69	73	77	81
Receita de Serviços					
Transferências Correntes	3.083.216	3.328.369	3.662.391	4.105.379	4.514.346
Demais Receitas Correntes	285.380	234.209	247.282	261.423	276.303
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	**7.761.258**	**8.182.160**	**8.866.109**	**9.697.000**	**10.521.095**
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	**1.173.505**	**479.146**	**642.560**	**840.054**	**907.383**
Operações de Crédito (V)	576.650	382.293	547.434	736.777	795.274
Amortização de Empréstimos (VI)	102	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	399.291	1.149	1.159	1.169	1.181
Transferência de Capital	130.962	94.705	92.968	101.107	109.928
Outras Receitas de Capital	66.500	1.000	1.000	1.000	1.000
Receitas Fiscais de Capital (VIII)=(IV-V-VI-VII)	197.462	95.705	93.968	102.107	110.928
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (IX)=(III+VIII)	**7.958.720**	**8.277.864**	**8.960.077**	**9.799.107**	**10.632.023**
DESPESAS CORRENTES (X)	**6.724.148**	**7.147.825**	**7.645.711**	**8.248.774**	**8.829.792**
Pessoal e Encargos Sociais	3.190.855	3.623.055	3.942.329	4.302.605	4.696.693
Juros e Encargos da Dívida (XI)	229.244	238.423	228.429	243.007	235.676
Outras Despesas Correntes	3.304.049	3.286.347	3.474.954	3.703.162	3.897.423
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)	**6.494.904**	**6.909.402**	**7.417.282**	**8.005.767**	**8.594.116**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**2.154.741**	**1.372.553**	**1.673.267**	**1.932.368**	**2.091.597**
Investimentos	1.199.461	798.781	1.090.423	1.312.360	1.547.741
Inversões Financeiras	146.643	152.292	158.634	165.275	172.129
Amortização da Dívida (XIV)	808.637	421.479	424.210	454.733	371.727
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV	**1.346.104**	**951.074**	**1.249.057**	**1.477.635**	**1.719.870**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**-**	**177.389**	**63.738**	**70.705**	**78.037**
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XVII)=(XII+XV+	**7.841.008**	**8.037.864**	**8.730.077**	**9.554.107**	**10.392.023**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	**117.712**	**240.000**	**230.000**	**245.000**	**240.000**

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanço Geral do Estado 2006

IV - MÉMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO NOMINAL

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.728.963	3.689.777	3.813.001	4.095.045	4.518.592
DEDUÇÕES (II)	145.262	7.427	7.479	7.793	7.567
Ativo Disponível	314.727	155.974	157.068	163.660	158.901
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	169.466	148.547	149.588	155.867	151.334
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.583.701	3.682.350	3.805.521	4.087.252	4.511.025
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV+V)	3.583.701	3.682.350	3.805.521	4.087.252	4.511.025
	-	-	-	-	-
RESULTADO NOMINAL	(173.552)	98.648	123.172	281.730	423.773

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanço Geral do Estado 2006

V - MÉMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.728.963	3.689.777	3.813.001	4.095.045	4.518.592
Dívida Mobiliária					
Outras Dívidas (Contratual)	3.728.963	3.689.777	3.813.001	4.095.045	4.518.592
DEDUÇÕES (II)	145.262	7.427	7.479	7.793	7.567
Ativo Disponível	314.727	155.974	157.068	163.660	158.901
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	169.466	148.547	149.588	155.867	151.334
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.583.701	3.682.350	3.805.521	4.087.252	4.511.025

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanço Geral do Estado 2006

ANEXO II
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008
(Art.4º, §3º, da Lei Complementar nº101, de 2000)

A meta de resultado primário para 2008 consiste na obtenção de resultado positivo da ordem de R$228,4 milhões. Na projeção para os próximos anos essa meta deve-se manter nesse patamar, com equivalência estabilizada em torno de 0,5% do PIB, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais – Anexo I.

As metas fiscais propostas renovam o compromisso do Governo com a manutenção do equilíbrio das contas públicas e a credibilidade que o Estado conquistou junto à sociedade e aos empreendedores, favorecendo o crescimento econômico e social.

Todavia, as projeções com as quais o Estado trabalha baseiam-se em um conjunto de hipóteses sobre o comportamento das principais variáveis econômicas. Esse conjunto de hipóteses e os respectivos riscos associados compõem um cenário principal que o Estado tem que considerar e a partir do qual estimar suas receitas e despesas.

O principal risco que afeta o cumprimento das metas está diretamente relacionado com eventuais alterações no cenário econômico, podendo ter impacto importante no comportamento da arrecadação direta das receitas tributárias, notadamente o ICMS e das receitas de transferências, em especial o Fundo de Participação dos Estados.

As duas principais variáveis que balizaram a projeção das receitas para o exercício de 2008 foram a taxa estimada de crescimento do PIB (nacional e estadual) e a inflação projetada. Modificações nessas variáveis certamente alterarão o montante previsto para as receita do Estado. A taxa de câmbio, em face de aproximadamente 42% (quarenta e dois por cento) de nossa dívida ser em moeda estrangeira, também tem potencial para provocar alterações significativas nos montantes previstos de amortização e juros.

Todos são riscos fiscais, os quais, acontecendo de forma isolada ou concomitante, levarão a uma retração de receitas. Por sua vez, esta retração de receitas levará a uma redução de despesas, de forma a garantir o atingimento das metas de resultado primário fixadas.

O quadro a seguir estima o impacto nas receitas de mudanças na taxa de inflação, taxa de crescimento do PIB nacional e estadual e taxa de câmbio, assim como as providências que deverão ser tomadas visando garantir o cumprimento das metas estipuladas.

R$ milhares

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Redução no valor das Receitas em função de variação negativa de 1,15 p.p na taxa de inflação projetada para 2008	55.855	Redução das despesas de caráter discricionária.	55.855
Redução no Nível da Atividade Econômica, medida pela variação no crescimento projetado para 2008 do PIB Estadual em 1 p.p.	19.355	Redução das despesas de caráter discricionária.	19.355
Redução no Nível da Atividade Econômica, medida pela variação no crescimento projetado para 2008 do PIB Nacional em 1 p.p.	2.008	Redução das despesas de caráter discricionária.	2.008
Variação na taxa de câmbio, de R$/U$ 2,138 para R$/2,31, que podem determinar o aumento da despesa com o pagamento do serviço da dívida externa.	7.000	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência - Fixada em 1% da RCL	7.000

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2008

Fonte: SEPLAN/SEFAZ

ANEXO III
RELAÇÃO DOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS

I	Evolução das Receitas do Tesouro – Administração Direta;
II	Evolução das Receitas – Administração Indireta;
III	Evolução das Despesas do Tesouro – Administração Direta;
IV	Evolução das Despesas – Administração Indireta;
V	Desdobramento da Receita – Administração Direta;
VI	Desdobramento da Receita – Administração Indireta;
VII	Desdobramento da Receita – Fonte Tesouro;
VIII	Desdobramento da Receita – Outras Fontes;
IX	Legislação da Receita;
X	Consolidação das Despesas por Categoria Econômica, Grupo de Despesa e Fonte de Recursos;
XI	Consolidação do Orçamento por Poder, Órgão e Entidades - Fonte Tesouro
XII	Consolidação do Orçamento por Poder, Órgão e Entidades – Outras Fontes;
XIII)	Consolidação do Orçamento por Função, Subfunção, Programa e Projeto/Atividade/Operação Especial;
XIV	Consolidação do Orçamento por Macrorregião;
XV	Programação dos Investimentos por Macrorregião – Despesas de Capital;
XVI	Macrorregiões de Planejamento;
XVII	Consolidação do Orçamento por Fonte de Recursos e Destinação - Todas as Fontes;
XVIII	Consolidação do Orçamento por Órgão, Entidade e Projeto/ Atividade dos Recursos do Tesouro alocados para contrapartida de convênios e empréstimos internos e externos;
XIX	Consolidação do Orçamento por Macrorregião e Projeto/Atividade – Investimentos no Interior;
XX	Programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino, acompanhada de Tabela Explicativa;
XXI	Programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação;
XXII	Programação referente ao Fomento de Atividades de Pesquisa, Científica e Tecnológica, acompanhada de Tabela Explicativa;
XXIII	Despesa por Poder e Órgão – Gastos com Pessoal e Encargos Sociais;
XXIV	Consolidação do Orçamento por Poder, Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas do Município – Previsão dos Gastos com Pessoal e Terceirizados;
XXV	Consolidação do Orçamento dos Recursos destinados às Ações Públicas de Saúde;
XXVI	Consolidação do Orçamento dos Recursos destinados às Políticas Públicas da Infância e Juventude;
XXVII	Indicação de Fonte de Consulta e Pesquisa de Tabela de Composição de Preços dos Principais itens de Investimento.

*** *** ***

DECRETO Nº28.809, de 03 de agosto de 2007.

REGULAMENTA A LEI Nº13.778, DE 6 DE JUNHO DE 2006, QUE APROVA O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO GRUPO OCUPACIONAL TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - TAF DA SECRETARIA DA FAZENDA, E DÁ AS PROVIDÊNCIAS QUE INDICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art.88 da Constituição Estadual, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº13.778, de 6 de junho de 2006, que aprova o Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF da Secretaria da Fazenda. CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os artigos 13, 22 e 36 da Lei nº13.778, de 6 de junho de 2006, bem como, os anexos da mencionada lei, na parte que o legislador autorizou o Chefe do Poder Executivo a disciplinar a matéria, e CONSIDERANDO as especificidades das atividades da Secretaria da Fazenda, sendo imprescindível estabelecer critérios próprios para a avaliação de desempenho dos servidores fazendários, DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Este Decreto regulamenta a Lei nº13.778, de 6 junho de 2006, que aprova o Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização -TAF da Secretaria da Fazenda.

Art.2º O Plano de Cargos e Carreiras - PCC da Secretaria da Fazenda contém os seguintes elementos básicos:

I - Cargo Público Efetivo - a unidade básica do quadro de pessoal, de natureza permanente, criado por Lei, organizado em carreira, remunerado pelos cofres públicos estaduais, providos por concurso público, individualizando ao seu ocupante o conjunto de atribuições e responsabilidades que lhe são cometidas;

II - Função Pública - de forma análoga ao cargo público, a função pública é também um conjunto de atribuições e responsabilidades cometido ou cometível ao servidor com denominação própria, número certo, pagamento pelos cofres públicos, porém não providos através de concurso público e extinta quando vagar;

III - Classe - divisão básica da carreira integrada por cargos/ funções de idêntica denominação, atribuições, grau de complexidade, nível de responsabilidade, requisitos de capacitação e experiência para o desempenho das atividades;

IV - Carreira - conjunto de classes de mesma natureza funcional e hierarquizadas segundo o grau de escolaridade, responsabilidade e complexidade a elas inerentes, para desenvolvimento do servidor nas classes dos cargos/funções.

V - Referência - posição do servidor na escala de vencimento da respectiva classe;

VI - Grupo Ocupacional - conjunto de carreiras e cargos/funções cujas atividades tenham natureza correlata ou afim;

VII - Qualificação - conjunto de requisitos exigidos para ingresso e desenvolvimento na carreira.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA DO PLANO
Seção I
Da Organização

Art.3º O Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, fica organizado em carreiras, cargos/funções, classes, referências e qualificação para ingresso, cujos conteúdos, atributos e denominações corresponderão aos níveis de competências, natureza das atribuições e requisitos diretamente vinculados às áreas de formação, em caráter exclusivo, pela SEFAZ, na forma do Anexo I, deste Decreto.

Parágrafo único. A carreira é organizada em classes integradas por cargos/funções dispostas de acordo com a natureza profissional e a complexidade de suas atribuições.

Art.4º Segundo a correlação e afinidade, a natureza dos trabalhos e o nível de conhecimento aplicado, o Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, abrange atividades inerentes a cargos/ funções caracterizadas por ações de coordenação das atividades de arrecadação, fiscalização, controle, análise e julgamento de processos administrativo-tributários e operacionalização dos Sistemas Fiscal-Tributário e Financeiro do Estado, bem como seus sistemas de Tecnologia de Informação.

Art.5º O desenvolvimento do servidor na carreira, e a descrição dos cargos/funções obedecerão ao disposto nos anexos II, III e IV deste Decreto.

Seção II
Da Lotação

Art.6º A lotação de pessoal da Secretaria da Fazenda fica constituída de cargos de provimento efetivo, funções públicas e cargos de provimento em comissão.

Parágrafo único. Fica vedada a remoção de servidor do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, para outros órgãos e entidades, bem como a remoção de servidor de outro órgão ou entidade para a Secretaria da Fazenda.

Art.7º O Secretário da Fazenda definirá, em ato específico, para efeito de remanejamento interno, o quantitativo de servidores que poderão ser lotados nas atividades de Auditoria Fiscal, Fiscalização no Trânsito de Mercadorias, Arrecadação, Tributação, Julgamento de Processos Administrativo-Tributários, Administração, Contábil, Econômico-Financeira, Jurídica e Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. O ato a que se refere o caput deve ser emitido no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art.8º A lotação e a movimentação dos servidores entre atividades da carreira, será precedida da participação em capacitação específica e aprovação em processo seletivo interno.

Plano atualizado incorporando os ajustes das metas físicas aos valores das ações estabelecidos pela Assembléia Legislativa.

Art.12. O Plano Plurianual será acompanhado e monitorado sistematicamente em conformidade com o modelo de gestão orientado para resultados.

Parágrafo único. Decreto do Chefe do Poder Executivo estabelecerá as normas de gestão do PPA 2008-2011.

Art.13. O Poder Executivo enviará à Assembléia Legislativa, até março de 2010 e março de 2012, relatório de avaliação do Plano Plurianual, respectivamente dos biênios 2008-2009 e 2010-2011, que conterá.

I - avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que fundamentaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e observados;

II - demonstrativo da execução física e financeira do exercício e acumulada até o exercício, de forma regionalizada, por eixo, programa e ação.

III – avaliação, por eixo e por programa, dos objetivos e dos resultados qualitativos alcançados, inclusive com as manifestações da sociedade, relacionando, quando couber, as medidas corretivas para elevar a eficácia do programa.

§1° O relatório de que trata o caput do artigo deverá incorporar o resultado da avaliação do plano pela sociedade.

§2° A avaliação do plano pela sociedade será realizada de forma presencial em eventos promovidos pelo Poder Executivo, em todas as macrorregiões do Estado.

Art.14. Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2008.

Art.15. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

*** *** ***

LEI N°14.054, de 07 de janeiro de 2008.

10A/2008

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS
CAPÍTULO ÚNICO

Art.1° Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2008, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Estadual Direta e Indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;

III - o Orçamento de Investimentos das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS
CAPÍTULO I
DA RECEITA TOTAL

Art.2° A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa Total, em R$11.297.894.681,00 (onze bilhões, duzentos e noventa e sete milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais).

Art.3° As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras receitas previstas na legislação vigente, discriminadas no anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	TOTAL
1- RECEITAS CORRENTES	8.106.406.700,00	1.178.330.665,00	9.284.777.365,00
Receita Tributária	4.597.562.373,00	228.391.359,00	4.825.953.732,00
Receita de Contribuições	130.000,00	254.326.600,00	254.456.600,00
Receita Patrimonial	40.099.042,00	5.428.639,00	45.527.681,00
Receita de Serviços		21.948.400,00	21.948.400,00
Transferências Correntes	3.279.750.548,00	556.135.974,00	3.835.886.522,00
Outras Receitas Correntes	188.864.737,00	112.139.693,00	301.004.430,00
2- RECEITAS DE CAPITAL	1.518.676.555,00	494.440.761,00	2.013.117.316,00
Operações de Crédito Internas	417.073.835,00	48.495.212,00	465.569.047,00
Operações de Crédito Externas	411.739.312,00	59.631.378,00	471.370.690,00
Transferências de Capital	678.360.814,00	373.583.771,00	1.051.944.585,00
Alienação de Bens	10.500.000,00	-	10.500.000,00
Outras Receitas de Capital	1.002.594,00	12.730.400,00	13.732.994,00
TOTAL	9.625.083.255,00	1.672.811.426,00	11.297.894.681,00

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
SEÇÃO I
DA DESPESA TOTAL

Art.4° A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$11.297.894.681,00 (onze bilhões, duzentos e noventa e sete milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais) com o seguinte desdobramento:

I - no Orçamento Fiscal, em R$7.975.558.421,00 (sete bilhões, novecentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e cinqüenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R$2.849.479.649,00 (dois bilhões, oitocentos e quarenta e nove milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais);

III - no Orçamento de Investimentos das Empresas, em R$472.856.611,00 (quatrocentos e setenta e dois milhões, oitocentos e cinqüenta e seis mil, seiscentos e onze reais).

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art.5° A despesa total fixada, por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	6.981.110.007,00	1.073.100.031,00	8.054.210.038,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.494.546.613,00	375.903.199,00	3.870.449.812,00
Juros e Encargos da Dívida	280.347.678,00	0,00	280.347.678,00
Outras Despesas Correntes	3.206.215.716,00	697.196.832,00	3.903.412.548,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.613.780.637,00	601.084.695,00	3.214.865.332,00
Investimentos	1.951.870.114,00	599.438.695,00	2.551.308.889,00
Inversões	152.829.481,00	1.646.000,00	154.475.481,00
Amortização da Dívida	509.081.042,00	0,00	509.081.042,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.819.311,00	0,00	28.819.311,00
TOTAL	9.623.709.955,00	1.674.184.726,00	11.297.894.681,00

§1° Integram esta Lei, nos termos do art.7° da Lei Estadual n°13.955, de 07 de agosto de 2007 - LDO 2008, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades Orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

§2° O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações Orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2008 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art.5°, §3° da Lei Estadual n°13.955, de 07 de agosto de 2007 - LDO 2008, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera Orçamentária e grupo de natureza da despesa.

§3° Na transposição, transferência ou remanejamento, de que trata o §2° deste artigo, poderá haver ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art.6° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa do Tesouro fixada nesta Lei, com finalidade de atender insuficiências nas dotações Orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, em conformidade com o previsto nos incisos I, II e III do §1° do art.43, da Lei n°4.320, de 17 de março 1964, e na forma do detalhamento definido no art.10, da Lei Estadual n°13.955, de 07 de agosto de 2007 - LDO 2008;

II – suplementar dotações Orçamentárias destinadas a cobrir despesas de transferências constitucionais relativas aos ICMS, IPVA, IPI - exportação e Indenização pela Extração de Petróleo, Xisto e Gás aos Municípios, no limite do excesso de arrecadação desses impostos, em conformidade com o previsto no inciso II, do §1° e nos §§3° e 4°, todos do art.43 da Lei n°4.320, de 17 de março 1964;

III - suplementar dotações Orçamentárias financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do §1°, do art.43, da Lei n°4.320, de 17 de março 1964, até o limite dos respectivos contratos;

IV – suplementar dotações Orçamentárias de fontes de convênios, em conformidade com o previsto no inciso II, do §1°, e nos §§3° e 4°, do art.43, da Lei n°4.320, de 17 de março 1964, até o limite dos respectivos convênios e aditivos celebrados;

V – abrir créditos suplementares, a fim de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, em conformidade com o previsto no inciso III, do §1º do art.43, da Lei nº4.320, de 17 de março 1964, até o montante dos saldos das dotações Orçamentárias dos respectivos órgãos.

Parágrafo único. Para atender às necessidades de execução Orçamentária, as fontes de recursos dos créditos concedidos aos órgãos e entidades a título de transferências intragovernamentais, identificadas pelos códigos: 84 - Convênio Estadual Administração Direta; 85 – Convênio Estadual Administração Indireta, poderão ser criadas através de créditos adicionais nas categorias de programação, mantido o respectivo detalhamento por esfera Orçamentária, os grupo de despesa e com valor limitado ao valor fixado na fonte de recursos da dotação Orçamentária transferidora.

Art.7º Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2008-2011, as alterações das ações Orçamentárias e as novas ações incluídas nesta Lei, em conformidade com o disposto no art.8º da Lei do Plano Plurianual 2008-2011.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CAPÍTULO ÚNICO

Art.8º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

*** *** ***

LEI COMPLEMENTAR Nº65, de 03 de janeiro de 2008.

DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº58, DE 31 DE MARÇO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º Esta Lei Complementar tem por objetivo estabelecer as normas básicas necessárias à integração e sistematização das licitações da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Ceará, visando à uniformização e padronização dos termos de referências, projetos básicos, editais e cartas-convites, planilhas de custos e procedimentos, conferindo regularidade, segurança, transparência, controle, eficiência e eficácia nas aquisições e alienações públicas.

Art.2º Fica instituído o Sistema de Licitações do Estado do Ceará - Central de Licitações, vinculado operacionalmente à Procuradoria Geral do Estado, composto de pregoeiros e membros de apoio, e de até 12 (doze) comissões especiais de licitação, incluindo a Comissão Central de Concorrências prevista no art.48 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, destinados a processar, respectivamente, as modalidades de licitação Pregão, presencial e eletrônico, e Concorrência, Tomada de Preço, Convite, Leilão e licitações com financiamento de instituições financeiras internacionais, para todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo e para as suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Parágrafo único. Pelo menos uma das Comissões Especiais previstas neste artigo será destinada exclusivamente às licitações com financiamento de instituições financeiras internacionais.

Art.3º Os pregoeiros e membros de apoio e os componentes das Comissões de Licitações, previstas no art.2º desta Lei Complementar, serão compostas por ato do Governador do Estado, ou por ato de autoridade por ele delegada, preferencialmente dentre servidores e militares dos Quadros dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo e servidores e empregados de suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Art.4º Os servidores designados pregoeiros e membros de apoio, e os designados componentes das Comissões de Licitações previstas no art.2º desta Lei Complementar exercerão suas atribuições em regime de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

§1º Os servidores e empregados designados pregoeiros e membros de apoio, e os designados componentes das Comissões de Licitações previstas no art.2º desta Lei Complemeatar, permanecerão lotados em seus órgãos e entidades, com exercício na Procuradoria Geral do Estado durante o prazo de designação, ficando, a partir da publicação do ato de designação, afastados do exercício das atribuições de seus cargos efetivos, funções ou empregos, sem prejuízo das respectivas remunerações ou salários.

§2º Os militares designados pregoeiros e membros de apoio, ou designados componentes das Comissões de Licitações previstas no art.2º desta Lei Complementar, permanecerão lotados em suas organizações militares, sem prejuízo de sua remuneração, e, na atividade designada, estarão no exercício de funções de interesse do serviço militar ativo.

Art.5º Fica instituída a Gratificação por Encargo de Licitação, devida pelo exercício das atribuições de Pregoeiro e membros de apoio, e pelo exercício das atribuições das Comissões de Licitações previstas no art.2º desta Lei Complementar, que será concedida nos seguintes valores:

I - pregoeiro e Presidente de Comissão de Licitação: R$2.000,00 (dois mil reais);

II – membros de Apoio e Membro de Comissão de Licitação: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

§1º Nas ausências e nos impedimentos do presidente de Comissão de Licitação, esse será substituído por um dos membros da respectiva Comissão, designado pelo Governador do Estado.

§2º O membro que substituir o presidente de Comissão de Licitação perceberá a diferença entre a gratificação que lhe corresponda e a devida ao presidente, proporcionalmente aos dias de substituição.

§3º Os valores estabelecidos neste artigo serão revistos exclusivamente no mesmo índice geral de revisão dos servidores públicos civis do Estado do Ceará, não podendo servir de base e nem computado para o cálculo de qualquer vantagem ou acréscimo financeiro, não sendo incorporados para qualquer fim, inclusive aposentadoria.

§4º Os valores estabelecidos neste artigo serão devidos proporcionalmente aos dias de efetivo exercício.

§5º A Gratificação por Encargo de Licitação poderá ser percebida cumulativamente com a representação de cargo em comissão da estrutura administrativa do Sistema de Licitações do Estado do Ceará.

Art.6º Ficam ratificados todos os pagamentos da gratificação prevista no inciso IV do art.132 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, aos militares, servidores e empregados da Administração Direta e Indireta do Estado do Ceará, designados pregoeiros, membros de apoio e componentes de Comissão de Licitação.

Parágrafo único. A gratificação prevista no art.5º será paga aos servidores e empregados da Administração Direta e Indireta do Estado do Ceará que, na data da publicação desta Lei Complementar, já estejam no exercício das atividades de licitação, e que ainda não perceberam a gratificação prevista no inciso IV do art.132 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, proporcionalmente aos dias de efetivo exercício.

Art.7º Ficam incluídos os §§3º, 4º, 5º e 6º no art.26, e alterada a redação do caput do art.48, todos da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, com as seguintes redações:

"Art.26....

§3º A atribuição prevista no inciso III deste artigo será exercida pelo Núcleo de Aposentadorias e Pensões, integrante da estrutura administrativa da Consultoria Geral.

§4º Compete ao Chefe do Núcleo de Aposentadoria e Pensões a aprovação dos atos de aposentadoria, pensões, reservas e reformas, e dos pareceres referentes a esses atos, devendo submeter os atos e pareceres sobre reservas e reformas à homologação do Procurador Geral do Estado, que poderá, em entendendo necessário, determinar a submissão dos atos de aposentadoria e pensões, e pareceres referentes a esses atos, à sua homologação.

§5º O Núcleo de Aposentadorias e Pensões terá por chefe um integrante da carreira de Procurador do Estado, nomeado pelo Governador do Estado para cargo de provimento em comissão de Direção Nível Superior, simbologia DNS-3.

§6º O Chefe do Núcleo de Aposentadorias e Pensões exercerá as funções de Sub-Chefe da Consultoria Geral." (NR)

"Art.48 Compete à Comissão Central de Concorrências processar e julgar as licitações realizadas na modalidade de Concorrência pela Administração Direta, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, exceto licitações de publicidade dos órgãos e entidades da Administração Estadual." (NR)

Art.8º Ficam criados 14 (quatorze) cargos de Direção Nível Superior, sendo 4 (quatro) de simbologia DNS-2, 10 (dez) de simbologia DNS-3 e 7 (sete) cargos de Direção Assessoramento Superior, de simbologia DAS-1, lotados na Procuradoria Geral do Estado.

Art.9º Esta Lei Complementar será regulamentada por Decreto do Governador, que definirá as competências, a organização e o funcionamento do Sistema de Licitações do Estado do Ceará.

Art.10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art.11. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o §3º do art.48 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

Aviso nº 748 - C. Civil.

Em 29 de setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo de Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará".

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

Publicado no DSF 1/10/2009.

MENSAGEM
Nº 196, DE 2009
(nº 785, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$ 158.620.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões, seiscentos e vinte mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa Rodoviário do Estado do Ceará - Ceará III", de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 29 de setembro de 2009.

EM Nº 00136/2009 - MF

Brasília, 23 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Estado do Ceará requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$ 158.620.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões, seiscentos e vinte mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa Rodoviário do Estado do Ceará - Ceará III".

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução n.º 48, de 2007, do Senado Federal.

3. O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, e o Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento da operação.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, conforme disciplinado pela Resolução n.º 48, de 2007, do Senado Federal, e pelo art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, manifestando-se favoravelmente quanto ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à operação de crédito *sub examen*, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia.

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e regularidade dos documentos apresentados, sugerindo o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da operação de crédito em tela, bem como para a concessão de garantia por parte da União, reiterando as ressalvas indicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

6. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar o envio de Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter, à apreciação daquela Casa, o pedido de concessão da garantia da União referente à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos, observada as ressalvas acima.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Nelson Machado

PARECER

PGFN/COF/N.º 2.047 /2009

Operação de crédito externo a ser celebrada entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor total de até US$ 158.620.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões, seiscentos e vinte mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa Rodoviário do Estado do Ceará – Ceará III". Operação sujeita à celebração do contrato de contragarantia e da autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL n.º 1.312/74, DL n.º 147/67; Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000; Resoluções n.º 48/2007 e 43/2001, com as alterações da Resolução n.º 49/2008, todas do Senado Federal.

Processo MF n.º 17944.002014/2008-76

I

Trata-se de pedido de concessão de garantia da União para operação de crédito externo de interesse do Estado do Ceará, no âmbito do "Programa Rodoviário do Estado do Ceará – Ceará III", desenvolvido em conjunto com o Banco Interamericano de Desenvolvimento. O Programa tem as seguintes características:

MUTUÁRIO: Estado do Ceará – CE;

MUTUANTE: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

GARANTIDOR: República Federativa do Brasil;

NATUREZA DA OPERAÇÃO: empréstimo externo;

VALOR: até US$ 158.620.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões, seiscentos e vinte mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

FINALIDADE: financiar, parcialmente, o "Programa Rodoviário do Estado do Ceará – Ceará III".

II

2. As formalidades prévias à contratação são aquelas prescritas na Constituição Federal, nas Resoluções n.º 48, de 21 de dezembro de 2007, e n.º 43, de 21 de dezembro de 2001, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, e com as alterações que lhe foram feitas pela Resolução n.º 49, de 23 de dezembro de 2008, todas do Senado Federal, no Decreto-lei n.º 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na Portaria n.º 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria n.º 650, de 1º de outubro de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes. Todas foram obedecidas, a saber:

a) Parecer favorável da Secretaria do Tesouro Nacional

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN, considerando os documentos constantes dos autos, emitiu o Parecer n.º 674 2009/GERFI/COREF/STN, de 11 de setembro de 2009 (fls. 389/398), descrevendo as condições financeiras da operação de crédito e prestando as demais informações pertinentes.

b) Aprovação do projeto pela COFIEX

A obtenção de financiamento externo para o projeto foi autorizada pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, de que trata o Decreto n.º 3.502, de 12 de junho de 2000, mediante a Recomendação n.º 963, de 28.09.2007 (fls. 04),

alterada pela Resolução n.º 398, de 22 de agosto de 2008, do Sr. Secretário Executivo da COFIEX.

c) Existência de autorização legislativa para a contratação de operação de crédito externo e oferta de contragarantia à garantia a ser prestada pela União

A Lei Estadual n.º 13.946, de 31.07.2007 (fls. 140), alterada pela Lei Estadual n.º 14.239, de 11.11.2008 (fls. 191), autoriza o Poder Executivo do Estado a contratar a operação de crédito externo junto ao BID, no valor de até US$ 161.863.000,00. As mesmas normas também autorizam o Poder Executivo a oferecer em contragarantia à garantia da União cotas e receitas tributárias previstas nos arts. 157 e 159, complementadas por suas receitas próprias previstas no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167, da Constituição Federal.

A propósito das contragarantias oferecidas, pronunciou-se a STN no sentido de que tais garantias são suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora. Faz-se, no entanto, necessária a formalização de contrato vinculatório entre o Estado e a União, onde esteja prevista a possibilidade de retenção das importâncias necessárias para a satisfação dos compromissos assumidos.

d) Previsão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Estadual

A Lei Estadual n.º 14.053, de 07.01.2008 (fls. 33/34), que dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado do Ceará para o período 2008/2011 prevê as ações relativas à operação de crédito em exame. De igual modo, a Lei Estadual n.º 14.285, de 30.12.2008 (fls. 201/204), que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2009, contém dotações suficientes para o Programa neste exercício.

Complementarmente, declaração da Sra. Secretária de Planejamento e Gestão de 02.06.2009, às fls. 224, informa que a operação está contemplada tanto na

Lei Orçamentária do exercício de 2009, como no PPA, indicando, ainda, que os montantes poderão ser suplementados caso se mostrem insuficientes. Na avaliação da STN, o mutuário dispõe de dotações suficientes para a execução do Programa.

e) Análise da STN acerca da capacidade de pagamento do Estado

A Coordenação-Geral de Relação e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM, da Secretaria do Tesouro Nacional, mediante a Nota n.º 760/2008/COREM/STN, de 17.07.2008 (fls. 63/64), realizou análise da capacidade de pagamento do Estado do Ceará, que recebeu classificação na categoria "B", suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União, nos termos da Portaria MF n.º 89, de 25.04.1997. Ademais, informou-se por meio do Memorando n.º 6.429/2008, de 31.10.2008, que a operação de crédito em tela está prevista no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Ceará, revisado em 10.07.2008, e que o Estado se encontra em situação de adimplência em relação às metas e compromissos estabelecidos no âmbito daquele Programa.

f) Análise da STN quanto ao atendimento, pelo Estado, dos requisitos da Resolução n.º 43 do Senado Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal

A Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM, daquela Secretaria, por meio do Parecer n.º 505/2009 – COPEM/STN (fls. 277/280), de 22.07.2009, informou que o Estado do Ceará atendeu os requisitos mínimos para contratação da operação de crédito, conforme previstos no art. 32, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e art. 21, da Resolução n.º 43, de 2001 do Senado Federal. De igual maneira, observou as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar n.º 101, de 2000.

g) Situação de adimplência do Estado em relação ao garantidor

Não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Estado do Ceará nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas, de acordo com acompanhamento da STN (fls. 395, item 29).

Não há, conforme consulta realizada ao CADIN (fls. 419), por meio eletrônico nesta data, débitos pendentes de regularização em nome do Estado do Ceará (Administração Direta) junto à União e suas controladas.

O Estado apresentou a Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa referente às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, válida até 11.11.2009 (fls. 378), o Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF (fls. 380), válido até 24.09.2009, Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Créditos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 379), válida até 14.12.2009, Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP (fls. 381), válida até 20.02.2010. Ademais, consulta à base de dados do Sistema Financeiro Nacional (SISBACEN/CADIP) demonstra a adimplência do Estado em face das instituições financeiras dele integrantes (fls. 376/377).

h) Condições prévias ao primeiro desembolso – para o BID – e para a assinatura do contrato – para a União

Nos termos da cláusula 3.02 do Acordo de Empréstimo, além das condições estabelecidas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, constitui condição prévia ao primeiro desembolso, *verbis*, *"a celebração e a entrada em vigor do convênio de execução, entre o Mutuário e o Órgão Executor, nos termos previamente acordados com o Banco"* (fls. 332).

O adimplemento daquelas condições ainda não foi atestado pelo Banco, o que necessariamente deverá se dar antes da assinatura dos contratos de Empréstimo e Garantia.

Desta maneira, a STN entende que as obrigações contratuais são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos multilaterais de crédito. Assim, segundo o Parecer n.º 674 2009/GERFI/COREF/STN, de 11 de setembro de 2009 (fls. 389/398), já mencionado, a Secretaria do Tesouro Nacional nada tem a opor à concessão da garantia, **desde que, previamente à assinatura do instrumento contratual, seja formalizado o contrato de contragarantia com o Estado e, ainda, que seja verificado o adimplemento das condições prévias de desembolso.**

i) Certidões do Tribunal de Contas do Estado

O Estado do Ceará apresentou as Certidões de fls. 281/319, emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado, datadas de 08.07.2009, atestando quanto ao último exercício analisado por aquele Tribunal, ano 2008, que o Estado cumpriu o disposto no art. 167, III, da Constituição Federal, além as exigências contidas nos arts. 23, 33, 37, 52, e 55, § 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos estritos termos do artigo 21, inciso IV, da Resolução n.º 43, do Senado Federal, bem como os limites constitucionais de saúde e educação de que tratam os artigos 198, § 2º, II e 212, da Constituição Federal, combinados com os arts. 77, do ADCT, a teor da exigência contida no art. 40, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com referência à competência tributária estabelecida no art. 156 da Constituição Federal, atestou o TCE que restou comprovado, com base nos documentos apresentados, que o Estado instituiu e arrecadou os tributos de sua

competência nos exercícios de 2008 e 2009, cumprindo o disposto no art. 157 da Carta Magna, bem como o art. 11, da LRF.

Adicionalmente, consta às fls. 245/250 declaração do Sr. Governador do Estado do Ceará declarando que o Estado não se encontra inadimplente com instituições integrantes do sistema financeiro nacional nem junto a órgãos do governo federal, e asseverando o cumprimento das disposições do art. 167, III, da Constituição Federal no exercício atual, além daquelas previstas nos arts. 23, 33, 35, 37, 52 e 55 § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o disposto no art. 5º, da Resolução n.º 43/SF.

Com relação ao exercício em curso, ano 2009, certificou a Corte de Contas Estadual, com base nas informações prestadas nos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e Execução Orçamentária (RREO), na Lei Orçamentária e no Relatório Técnico sobre as contas do Governo do Estado, o cumprimento do disposto no art. 167, III, da Constituição Federal, bem assim no art. 52, e no § 2º, do art. 55 da LRF, tendo sido ressaltado que a avaliação do cumprimento dos art. 198 e 212 da Constituição Federal (gastos mínimos com saúde e educação), apenas poderia ser realizada quando do encerramento do exercício. Complementarmente foi apresentado o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º bimestre de 2009 (fls. 400/412), o que revela o cumprimento de todas as exigências legais pertinentes ao ano em curso.

j) Declarações do Poder Executivo Estadual

Às fls. 195 consta declaração do Sr. Governador do Estado do Ceará datada de 29.04.2009, informando:

1. que o Estado institui e arrecada todos os tributos previstos no art. 155, da Constituição Federal;

2. que o Estado não se encontra em mora ou em situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão da Administração Pública Federal, direta ou indireta;

3. que o Estado se acha em dia com o pagamento de tributos federais, empréstimos e financiamentos devidos à União, bem como quanto à prestação de contas de recursos dela recebidos;

4. não terem sido celebrados contratos de Parcerias Público-Privada (PPPs);

5. ter observado os limites de despesa total com pessoal, por poder e percentual;

6. que o Estado cumpriu os limites constitucionais com educação e saúde, no exercício de 2008.

Integra, ainda, a referida declaração relação exaustiva de CNPJs da Administração Direta e Indireta do Estado.

k) Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Estado

A Procuradoria-Geral do Estado do Ceará pronunciou-se por meio dos Pareceres Jurídicos de fls. 30/32 e 420/421 para fins do disposto no art. 6º, VI, da Portaria n.º 497/1990, com a redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 650/1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, e do contido no art. 32, § 1º, da LC n.º 101, de 2000, onde concluiu pela legalidade da contratação pelo Estado.

l) Credenciamento da Operação no Banco Central do Brasil

A operação em referência está registrada junto ao Banco Central do Brasil no evento ROF-TA482357, como demonstra o documento de fls. 387.

III

3. O empréstimo será concedido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, sendo certo que as normas gerais do Banco para contratações estipulam as cláusulas usuais das operações de crédito celebradas com aquela instituição (vide minutas contratuais negociadas de fls. 325/352).

4. Particularmente em relação às diretrizes para aquisições e contratação de consultores com recursos do financiamento, faz-se necessário notar o quanto assentado no Acórdão n.º 2690/2008 proferido pelo Tribunal de Contas da União, determinando a observância, com base em princípios constitucionais, de alguns dispositivos da legislação brasileira no tocante a procedimentos licitatórios impostos pelo BID aos seus mutuários. Desta forma afastou-se expressamente a chamada "cláusula de confidencialidade" contida naquelas diretrizes, além de determinar a divulgação dos orçamentos-base dos certames, nos editais, por meio de planilhas com a estimativa das quantidades e dos preços unitários.

5. Todavia, como resultado de recurso interposto por esta Procuradoria-Geral, o Tribunal de Contas da União reformou parcialmente o julgado, proferindo o Acórdão n.º 1.312/2009, onde se confirmou a constitucionalidade da chamada "cláusula de confidencialidade" e se manteve o entendimento quanto à publicação dos orçamentos-base nos editais de licitação em termos referenciais e indicativos.

6. A determinação do TCU quanto à necessidade de publicação, nos editais, dos orçamentos detalhados dos certames não contraria as normas de licitação do BID, e, contrariamente ao BID, tampouco afronta suas orientações internas. Assim, pronunciando-se sobre a matéria, mediante a Carta CBR-485/2009, de 10 de

fevereiro de 2009, dirigida ao Sr. Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério Planejamento, Orçamento e Gestão, o Representante do BID no Brasil esclareceu o que se segue, *in verbis*:

> *"Ante o exposto, cabe ressaltar que esta Representação vem permitindo incluir a previsão de divulgação dos orçamentos nos certames expressos por meio de planilhas com estimativas de quantidades e dos preços unitários, bem como o uso generalizado do Sistema COMPRASNET nas Licitações Públicas Nacionais, entre outras. Tudo isto faz parte da estratégia da reforma fiduciária do banco, que, em nível de país, vem sendo trabalhada por intermédio de um plano de ação acordado entre o Banco e o Governo Brasileiro, visando uma maior utilização dos sistemas nacionais de aquisições e de administração financeira."*

7. Referida correspondência restou confirmada mais recentemente pelo Banco por meio da Carta CBR-2947/2009, de 27 de agosto de 2009, dirigida ao Sr. Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério Planejamento, Orçamento e Gestão, e à Sra. Coordenadora-Geral de Operações Financeiras da União, desta Procuradoria-Geral, onde o Representante do BID no Brasil afirma, *verbis:*

> *"Reportamo-nos à comunicação eletrônica, mediante a qual a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nos informa sobre a decisão do tribunal de Contas da União, datada de 5 de agosto corrente, com relação ao Acórdão n.º 1718/2009.*
> *A esse respeito, informamos a V. Sas. que o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), tomou conhecimento da referida decisão, com a qual manifesta sua plena concordância.*
> *Entendemos ainda que, diante da presente manifestação, e conforme disposto no Acórdão em tela, já não será mais necessária a assinatura da Nota explicativa, que forma parte do processo de negociação de cada Empréstimo.*
> *Agradecemos os esforços desta Secretaria, bem como da Procuradoria Geral ad Fazenda Nacional, pela resolução exitosa desta matéria."*

8 Assim, é de se concluir que foram superados os obstáculos postos por aquela Corte de Contas à contratação em questão, como se infere dos referidos Acórdãos n.º 2690/2008, 1312/2009 e 1718/2009, todos do Plenário daquele

Tribunal, e das correspondências enviadas pelo Banco manifestando sua concordância com os termos da decisão.

9 Foi, no mais, observado o disposto no art. 8º, da Resolução n.º 48/2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

10. O mutuário é o Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe, ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.

11. Ressalte-se, ainda, que, consta às fls. 418 informação do "Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias" ("CAUC – Regularidade SIAFI"), que revela a ausência de pendências por parte da Administração Direta do Estado do Ceará. Adicionalmente, foi juntada às fls. 413 cópia de Ofício do Sr. Governador do Estado do Ceará solicitando ao Sr. Secretário do Tesouro Nacional a inclusão de dois CNPJs da Administração Direta naquele cadastro. Tais CNPJs tampouco possuem pendências face à União e suas controladas (certidões de fls. 414/417), o que demonstra o cumprimento, pelo Estado, de todas as exigências legais para o recebimento de transferências voluntárias, a teor do § 2º, do artigo 40, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

IV

12. A concessão de garantia da União para a operação de crédito em exame depende de autorização do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso V da Constituição Federal. Assim propõe-se o encaminhamento do assunto à

consideração do Senhor Ministro da Fazenda, para que, em entendendo cabível, encaminhe a matéria para exame e final pronunciamento do Senado Federal, ressalvando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser formalizado o contrato de contragarantia.

É o parecer, que submeto à superior consideração.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 18 de setembro de 2009.

FABIOLA I. GUEDES DE C. SALDANHA
Procuradora da Fazenda Nacional

De acordo. À consideração da Sra. Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 18 de setembro de 2009.

SÔNIA PORTELLA
Coordenadora-Geral

Aprovo o parecer. Submeta-se à superior consideração do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 21 de setembro de 2009.

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO
Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira

Parecer nº. **674** 2009/GERFI/COREF/STN

Em **11** de setembro de 2009.

ASSUNTO: Estado do Ceará. Operação de crédito externo, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$ 158,62 milhões. Recursos destinados ao financiamento do "Programa Rodoviário do Estado do Ceará – Ceará III". Pedido de concessão de garantia da União.

Ref.: Processos MF 17944.002014/2008-76
MF 17944.002022/2008-12

Senhora Coordenadora-Geral,

Trata o presente parecer de pedido de concessão de garantia da União à operação de crédito externo, de interesse do Estado do Ceará, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$ 158.620.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões seiscentos e vinte mil dólares dos Estados Unidos da América). Tais recursos serão destinados ao **Programa Rodoviário do Estado do Ceará – Ceará III.**

Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX

2. A Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, por meio da Recomendação nº 963, de 28.09.2007, às fls. 04, homologada pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 23.10.2007, recomendou a preparação do Programa em epígrafe com apoio de financiamento externo, no valor de até US$ 144.200.000,00. A referida recomendação foi alterada pela Resolução COFIEX nº 398 (fls. 05), datada de 22.08.2008, que autorizou o incremento de até 10% (dez por cento) nos valores do empréstimo e da contrapartida, sem prejuízo dos demais termos contidos na referida Recomendação.

Objetivos do Programa, Arranjo Institucional e Análise de Custo Benefício

3. De acordo com o Anexo Único das minutas contratuais, às fls. 342/347, o objetivo do Programa é melhorar as condições físicas de circulação e de segurança na malha rodoviária estadual, promovendo a melhoria da integração física de suas regiões, contribuindo, assim, para o desenvolvimento econômico e social sustentável do Estado do Ceará.

4. O Programa, cuja execução estará a cargo do Departamento de Edificações e Rodovias – DER, está estruturado em 3 componentes:

Componente 1: Engenharia e administração – os objetivos deste Componente são: (i) a elaboração de estudos e projetos para uma implementação adequada e sustentável do atual programa de investimentos do DER no que se refere a pavimentações e reabilitações; (ii)

a contratação de uma empresa gerenciadora para apoiar o orgão executor na gestão do Programa, e (iii) a realização de auditorias semestrais e anuais;

Componente 2: Obras civis e supervisão – com recursos alocados a este componente serão financiados: (i) a melhoria da malha rodoviária estadual, tanto nos trechos que requerem mudança de seu padrão técnico, como dos que devem ser reabilitados, por haverem chegado ao fim de sua vida útil; (ii) a contratação da supervisão técnica e ambiental das obras; (iii) a pavimentação de aproximadamente 280 km de rodovias estaduais, proporcionando a melhor integração territorial e o desenvolvimento econômico; (iv) a reabilitação de cerca de 750 km de rodovias estaduais; (v) a contratação de empresas supervisoras para o acompanhamento técnico e administrativo da execução das obras; (vi) a aquisição de terrenos e edificações; (vii) o cumprimento do requisito legal de compensação socioambiental por execução de obras.

Componente 3: Fortalecimento institucional – este componente financiará o apoio aos setores de planejamento rodoviário e de gestão ambiental do Órgão Executor, com as seguintes ações: (i) desenvolvimento do Plano Diretor Rodoviário, incluindo o inventário georreferenciado da malha rodoviária estadual pavimentada, a consolidação de um banco de dados e a implementação de sistemas informatizados de planejamento e gestão rodoviária, e (ii) elaboração do Sistema de Gestão Ambiental (SGA) e implementação de suas atividades prioritárias, incluindo as normas para regular o exercício do direito de uso e de passagem por terceiros na faixa de domínio e a cobrança correspondente.

5. De acordo com a análise de custo-benefício do Programa, presente no Parecer Técnico consignado às fls. 24/29, realizado pelo Departamento de Edificações e Rodovias (DER) do Estado do Ceará, sob a ótica restrita do setor de transportes, os principais beneficiados pelo Programa serão:

(a) os usuários e operadores dos serviços de transportes rodoviários de cargas e passageiros;
(b) a sociedade local, pela acessibilidade facilitada, que acarreta redução nos custos de aquisição de bens e serviços;
(c) o governo do Estado, enquanto mantenedor da rede rodoviária.

6. Ainda de acordo com o referido Parecer Técnico, ademais dos benefícios resultantes da redução dos custos operacionais dos veículos que trafegam pelas rodovias melhoradas e do tempo das viagens, as intervenções previstas permitirão a expansão e a diversificação da oferta de serviços de transporte nas áreas atendidas, facilitando, portanto, o acesso de seus habitantes aos serviços sociais (sobretudo educação e saúde) e econômicos (mercados regionais, insumos agrícolas, atividades de extensão rural, entre outros). No médio prazo, espera-se o crescimento da economia local, e o consequente aumento de sua capacidade de geração de emprego e renda, além de uma maior fixação da população no meio rural.

Fluxo Financeiro

7. O Projeto contará com investimentos totais de US$254.355.000,00, sendo US$ 158.620.000,00 financiados pelo BID e o restante proveniente da contrapartida estadual. Os desembolsos deverão ocorrer de 2009 a 2013 (fls. 368), conforme quadro a seguir:

Quadro I – Cronograma Estimativo de Desembolsos

Em US$

	2009[1]	2010	2011	2012	2013	2014[2]	Total
BID	2.823.000	28.554.000	41.420.000	28.554.000	41.420.000	15.849.000	158.620.000
Estado	8.704.000	10.234.000	24.999.000	17.234.000	24.999.00	9.566.000	95.735.000
Total	11.527.000	38.788.000	66.419.000	45.788.000	66.419.000	25.415.000	254.355.000

(1) Desembolsos no segundo semestre de 2009
(2) Desembolsos no primeiro semestre de 2014

Condições Financeiras

8. Conforme a minuta negociada do contrato de empréstimo (fls. 325/356), as condições financeiras da operação de crédito em foco, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA482357 (fls. 382/387), objeto de manifestação favorável desta Secretaria, serão as seguintes:

Quadro II: Condições financeiras da operação de crédito

Valor do Empréstimo:	US$ 158.620.000,00
Credor:	Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
Modalidade:	Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseada na LIBOR.
Prazo de Desembolsos:	5(cinco) anos, contados a partir da vigência do presente contrato
Amortização:	Parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, pagos nos dias 15 dos meses de abril e de outubro de cada ano, vencendo-se a primeira após transcorridos 5 (cinco) anos, e a última antes de transcorridos 25 (vinte e cinco) anos, ambos contados da data da assinatura do contrato.
Juros Aplicáveis:	Exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do Empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID, e composta pela (a) taxa de juros LIBOR trimestral para dólar norte-americano; (b) mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na LIBOR; (c) mais o valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da LIBOR e (d) mais a margem (*spread*) para empréstimos do capital ordinário.

Comissão de Crédito:	A ser estabelecida periodicamente pelo Banco, e calculada sobre o saldo não desembolsado do Financiamento, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato. Em caso algum poderá exceder ao percentual de 0,75% a.a.
Despesas com Inspeção e Supervisão Gerais:	Por decisão de política atual, o Banco não cobrará montante para atender despesas com inspeção e supervisão geral. Conforme revisão periódica de suas políticas, este notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

9. Foi anexado ao presente Parecer o cálculo estimativo do serviço da dívida (fls. 388), bem como do custo efetivo da operação com o BID, situado em 5,29 % a.a. Desse modo, considerando o custo atual da curva média de captação do Tesouro em dólar no mercado internacional, a operação encontra-se em patamares aceitáveis a esta Secretaria.

Requisitos Legais e Normativos

10. Relativamente ao disposto na Lei Complementar nº. 101/00, na Resolução do Senado Federal nº. 48/07 e na Portaria MEFP n.º 497/90, alterada pelas Portarias MEFP nº. 650/92 e MF nº. 150/97, com vistas à concessão da garantia da União, vale ressaltar o seguinte:

I - Autorização Prevista no art. 32 da LRF

11. Mediante Parecer nº 505/2009 – COPEM/STN, de 22.07.2009 (fls. 277/280), a Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM pronunciou-se favoravelmente à contratação de operação de crédito externo pelo Estado do Ceará, tendo sido cumpridas as exigências dispostas nas Resoluções do Senado Federal nº 40/2001 e 43/2001 e suas alterações, e atendidos os requisitos mínimos previstos no art. 32 da LRF.

II - Inclusão no Plano Plurianual

12. Encontra-se às fls. 33/34, cópia da Lei Estadual nº 14.053, de 07.01.2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Estado do Ceará para o período 2008/2011, na qual se inserem as ações do Projeto em questão. Cabe ressaltar que suas ações estão incluídas no Programa 004 – Rodoviário do Estado do Ceará – Ceará III, com os seguintes valores previstos: R$ 34.169.256,00 para 2008 e R$ 237.196.048,00 para 2009-2011.

13. Complementarmente, consta às fls. 224 Declaração da Sra. Secretária do Planejamento e Gestão, em exercício, datada de 02.06.2009, atestando que a operação está contemplada nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual , consignando valor total de R$ 271.365.304,00. Dessa forma, considerando os valores mencionados neste e no parágrafo anterior, entendemos que os valores previstos no PPA 2008/2011 do Estado são suficientes

para suportar parte dos gastos do programa no período em questão, cabendo ao Estado suplementar esses valores, caso necessário.

III - Previsão Orçamentária

14. A Lei Estadual nº. 14.285, de 30.12.2008, cópia às fls.201/204, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2009, contempla dotações suficientes para o Projeto no referido ano. O quadro de detalhamento da despesa encontra-se às fls. 198/200. Complementarmente, às fls. 224 consta Declaração da Sra. Secretária de Estado do Planejamento e Gestão, em exercício, que informa terem sido incluídos na referida Lei Orçamentária 2009 os recursos provenientes da operação de crédito externo a ser firmada com o BID, no valor de R$93.876.600,00, distribuídos nas seguintes fontes orçamentárias: fonte 00 (Recursos Ordinários): R$470.000,00; fonte 01 (Cota-Parte do FPE): R$1.000,00; fonte 40 (Operação de Crédito Não Condicionada – SWAP II): R$21.342.600,00; fonte 59 (Operações de Crédito Externas - Tesouro/BID): R$71.383.000,00, e fonte 81 (Convênios com Órgãos Internacionais – Administração Indireta): R$ 680.000,00.

15. Quanto às dotações necessárias ao pagamento de encargos, cumpre esclarecer que o mutuário informou, ainda, (fls. 224) que as mesmas estão previstas na Lei Orçamentária de 2009, nos Encargos Gerais do Estado, e poderão ser suplementadas, caso insuficientes. Assim, considerando as informações prestadas pelo Estado e o cronograma de utilização dos recursos, mencionado no parágrafo 7 deste Parecer, entendemos que o mutuário dispõe das dotações necessárias ao início da execução do Projeto.

IV - Autorização Legislativa – Contratação e Contragarantias à Garantia da União

16. A Lei Estadual nº 13.946, de 31.07.2007 (fls. 140), alterada pela Lei nº 14.239, de 11.11.2008 (fls. 191), autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BID, no montante equivalente a até US$ 161.863.000,00 (cento e sessenta e um milhões oitocentos e sessenta e três mil dólares dos Estados Unidos da América), destinada ao financiamento do Programa de Rodoviário do Estado do Ceará - Ceará III.

17. Adicionalmente, a referida Lei dispõe que o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas próprias, nos termos do § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias admitidas em direito.

V - Limites de Endividamento do Estado

18. Quanto aos limites de endividamento do Estado do Ceará, estabelecidos nas Resoluções do Senado Federal nº 40, de 20.12.2001, e nº 43, de 21.12.2001, e suas alterações, observe-se que foram calculados e considerados atendidos pela COPEM/STN, em seu citado Parecer nº 505/2009, de 22.07.2009 (fls. 277/280).

VI - Limites para a Concessão da Garantia da União

19. De acordo com as informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o primeiro quadrimestre de 2009 (fls. 357), há margem, na presente data, para a concessão da pleiteada garantia da União, nos limites estabelecidos pelo Senado Federal nos termos do artigo 9º da Resolução SF 48/2007.

VII - Capacidade de Pagamento e Aspectos Fiscais do Estado

20. Segundo a análise da capacidade de pagamento consignada na Nota nº. 760/2008/COREM/STN, de 17.07.2008 (fls. 63/64), o Estado do Ceará foi classificado na categoria "B", suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União, nos termos da Portaria MF 89, de 25.04.1997.

21. Ademais, a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM/STN informou, por intermédio do Memorando nº. 6.429/2008, de 31.10.2008 (fls. 62), que a referida operação de crédito está prevista no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Ceará, revisado em 10.07.2008, limitada ao valor de US$158.620.000,00, bem como se encontra adimplente em relação às metas e compromissos estabelecidos no âmbito do referido Programa.

VIII- Contragarantias à Garantia da União e Margem Disponível

22. Conforme mencionado no parágrafo 17 deste Parecer, o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167.

23. De acordo com estudo elaborado por esta Coordenação-Geral acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado (fls. 358), as garantias oferecidas pelo Estado do Ceará são consideradas suficientes para ressarcir a União caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação em epígrafe.

24. O referido estudo abrange os anos de 2007 (realizado) e as projeções para 2008 até 2017. A margem disponível apurada é sempre positiva e crescente para os exercícios projetados, partindo de R$ 7.756,66 milhões em 2007 e chegando a R$ 17.226,46 milhões em 2017. Quanto aos pagamentos a serem efetuados pelo Estado em conseqüência da operação de crédito ora pleiteada, os maiores valores devidos estão projetados para 2015, quando entre amortização e juros, deverão ser pagos aproximadamente US$ 16.300.000,00. Note-se que o Estado terá compromissos de pagamento decorrentes desta operação até 2034 e a projeção das receitas foi feita até 2017. Contudo, nada indica que a tendência de crescimento normal das receitas Estaduais se reverterá, a não ser na hipótese de algum evento absolutamente imprevisto.

25. Assim, entendemos que o oferecimento das citadas contragarantias é suficiente, devendo ser formalizado mediante contrato a ser celebrado junto à União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

IX - Situação de Adimplência

26. Consulta realizada, por meio eletrônico (fls. 369/373), não indicou a existência de débitos em nome da Administração Direta do Governo do Estado do Ceará com a União ou suas entidades controladas. Desse modo, entendemos que o Estado atende, na presente data, ao disposto no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000. Cumpre informar que esta consulta abrange os CNPJs informados pelo mutuário (fls. 248/250), os quais coincidem com a relação disponível na base do SIAFI/CAUC. Quanto ao débito constante em nome da Universidade Estadual Vale do Acaraú (fls. 371), é de se ressaltar que aquela entidade foi cadastrada erroneamente como administração direta. O Estado está providenciando a alteração do cadastro no sistema da Receita Federal (fls. 374/375).

27. Dando cumprimento à Resolução do Senado Federal nº 43/2001, especificamente no disposto em seu art. 21, inciso VIII, cumpre informar que as certidões que atestam a regularidade junto ao Programa de Integração Social – PIS, ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, ao Fundo de Investimento Social – FINSOCIAL, à Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como o cumprimento da Lei nº 9.717, de 27.11.1998, estão apresentadas no parágrafo seguinte deste parecer. Verificou-se também, em atendimento ao art. 16 da mencionada Resolução, que o Governo do Estado do Ceará encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme resultado de consulta ao Sistema do Banco Central do Brasil (SISBACEN/CADIP), às fls. 376/377.

28. Ademais, foram anexadas ao processo, cópias das seguintes certidões, todas emitidas em nome do Estado do Ceará, conforme requeridas pela Lei Complementar nº. 101/2000 e pelas Portarias STN nº. 115/2008 e MF nº. 497/1990:

a) Regime Geral de Previdência Social (RGPS) - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CND), de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 11.11.2009 (fls. 378);

b) Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil, válida até 14.12.2009 (fls. 379);

c) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, válida até 24.09.2009 (fls.380); e

d) Regime Próprio de Previdência Social – Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), emitido pelo INSS, válido até 20.02.2010 (fls. 381).

X - Antecedentes junto à Secretaria do Tesouro Nacional

29. Não há registros de compromissos honrados pela União em nome do Estado do Ceará nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas.

XI - Alcance das Obrigações Contratuais

30. Encontra-se às fls. 325/352 cópia das minutas contratuais do Acordo de Empréstimo para o Programa em tela. De acordo com a Cláusula 3.02 do referido contrato (fls. 332), e sem prejuízo das disposições constantes do Artigo 4.01 das Normas Gerais aplicáveis aos empréstimos com o BID, o primeiro desembolso está condicionado a que se cumpra, de forma que o Banco considere satisfatória, o seguinte requisito:

(a) Celebração e a entrada em vigor do convênio de execução entre o Mutuário e o Órgão Executor, nos termos previamente acordados com o Banco.

31. De modo a se evitar o pagamento desnecessário de comissão de compromisso, bem como a permitir uma boa execução do Programa, entendemos que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado, pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento da mencionada condicionalidade, mediante, inclusive, de manifestação prévia do BID.

32. Entendemos que as demais obrigações contratuais constantes das minutas do Acordo de Empréstimo, bem como do Contrato de Garantia, são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas de mesma natureza.

XII - Demais Exigências da Resolução SF nº48/07 e da Lei Complementar n.º 101/2000 e da Lei 11.079/2004

33. Cumpre esclarecer que estão apensas ao processo (fls. 359/366), as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União, as quais se encontram atualizadas no endereço http://www.tesouro.fazenda.gov.br.

34. O Tribunal de Contas do Estado do Ceará, mediante Certidão (fls. 281/294), informou que no exercício de 2008, último analisado, a despesa com pessoal dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Estaduais, bem como do Ministério Público Estadual, não extrapolou os limites estabelecidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), o mesmo sendo verificado para o exercício em curso (2009).

35. No que concerne ao pleno exercício da competência tributária do Estado, bem como o cumprimento dos artigos 198 e 212, ambos da Constituição Federal, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, atestou (fls. 295/319) o cumprimento destes dispositivos legais no último exercício apreciado (2008).

36. Complementarmente, consta às fls. 195, Declaração do Governador do Estado do Ceará, de 29.04.2009, atestando que o Estado vem cumprindo sua competência tributária, aplicando os recursos mínimos nas ações de saúde e educação, bem como observando os limites de gastos com pessoal.

37. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, conforme disposto na LRF (art. 40 §2º, combinado com o art. 25, inciso IV, alínea c) e na Resolução do Senado Federal nº 48/2007 (art. 10, inciso II, alínea c), é entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme exarado no Parecer PGFN/COF/nº 468/2008, que tais limites, conforme mencionam as citadas normas legais, estão a referir-se, exclusivamente, ao art. 42 da LRF, único limite legal existente para tal efeito. O referido artigo 42 dispõe o seguinte:

> *"Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito".*
> ***Parágrafo único.** Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício."*

38. Dessa forma, a exigência da verificação da comprovação de atendimento ao que determina o citado artigo 42 da LRF, não se aplica, na presente data, ao Governo do Estado do Ceará.

39. O artigo 28 da Lei nº 11.079/2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, impede a União a conceder garantia aos demais entes, caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 1% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subseqüentes excederem a 1% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

40. A esse respeito, cumpre esclarecer que, conforme Declaração do Sr. Governador do Estado, de 29.04.2009 (fls. 195), o Estado não realizou nenhum contrato de Parceria Pública Privada.

41. Ademais, cumpre informar que não há registro de pendências do interessado, no âmbito do SIAFI, relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União (fls. 369/373, atendendo, portanto, ao disposto no § 2º do art. 40 da Lei Complementar nº101/00. Conforme mencionado anteriormente no parágrafo 26 deste Parecer, a consulta abrange os CNPJs informados pelo mutuário, os quais coincidem com a relação disponível na base do SIAFI/CAUC.

Conclusão

42. Diante de todo o exposto, nada temos a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado pelo Ministério da Fazenda o cumprimento substancial da condicionalidade mencionada no parágrafo 30 deste Parecer, assim como seja formalizado o contrato de contragarantia.

À consideração, sugerindo o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/COF, para as providências de sua alçada.

ELIANE BUCAR
Analista de Finanças e Controle

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COREF/STN

De acordo. À consideração do Sr. Secretário do Tesouro Nacional.

NINA MARIA ARCELA
Coordenadora-Geral da COREF

De acordo.

MARCUS PEREIRA AUCÉLIO
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

De acordo. Encaminhe-se o processo à PGFN/COF, como sugerido.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

Cálculo do Custo Efetivo de Operação de Crédito Externo

Projeto	Programa Rodoviário do Estado do Ceará - CEARÁ III	
Mutuário:	Estado do Ceará	
Credor	Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID	
Modalidade:	Empréstimos Modalidade LIBOR (3 meses)	
Valor Total	US$	254.355.000,00
Empréstimo:	US$	158.620.000,00
Contrapartida	US$	95.735.000,00

Amort.(parcelas):	40
Amortização:	US$ 3.965.500,00
Data 1ª Amortização	15/10/2014
Data Última Amortização:	15/4/2034
Carência:	5 anos
Comissão de Compromisso:	0,25%
Taxa de Juros:	Libor US$ + Spread (margem variável)
Custo BID Captação Libor:	0,00% dado indisponível
Custo BID de Mitigação:	0,00% dado indisponível
Spread Atual	0,30%
Front-end fee (100% financiada):	0%
Front-end fee:	$ -

Data	Saldo Devedor	PAGAMENTOS				Juros	Comissão	Saldo Devedor Médio	Taxa de Juros Semestral	Custo Efetivo Semestral
		Principal	Juros	Comissão	Total					
15-out-09	2.823.000,00	-	16.228,85	-	0,37%	-	16.228,85	2.823.000,00	0,09%	(2.806.688,75)
15-abr-10	14.277.000,00	-	196.910,10	-	1,26%	17.976,17	214.886,26	17.100.000,00	1,11%	(13.977.349,56)
15-out-10	14.277.000,00	-	179.648,33	-	2,27%	197.706,08	377.554,42	31.377.000,00	1,46%	(13.688.948,90)
15-abr-11	20.710.000,00	-	160.821,01	-	2,01%	318.159,87	479.980,89	52.087.000,00	1,65%	(19.718.169,11)
15-out-11	20.710.000,00	-	135.385,69	-	2,37%	626.414,90	761.800,59	72.797.000,00	2,53%	(18.697.375,19)
15-abr-12	14.277.000,00	-	90.923,04	-	3,69%	1.365.654,19	1.456.577,24	87.074.000,00	3,29%	(11.785.963,50)
15-out-12	14.277.000,00	-	72.779,35	-	4,30%	1.904.964,66	1.977.744,01	101.351.000,00	3,70%	(10.983.509,61)
15-abr-13	28.710.000,00	-	45.206,51	-	4,47%	2.291.730,04	2.337.936,56	122.061.000,00	3,98%	(15.948.154,57)
15-out-13	28.710.000,00	-	20.141,44	-	4,91%	3.049.022,75	3.069.164,19	142.771.000,00	4,18%	(14.887.721,81)
15-abr-14	15.849.000,00	-	-	-	4,94%	3.567.711,57	3.567.711,57	158.620.000,00	4,34%	(10.079.958,14)
15-out-14	-	3.965.500,00	-	-	5,27%	4.247.057,84	8.212.557,84	154.654.500,00	4,47%	6.551.320,78
15-abr-15	-	3.965.500,00	-	-	5,29%	4.126.984,45	8.092.484,45	150.689.000,00	4,64%	6.253.940,87
15-out-15	-	3.965.500,00	-	-	5,52%	4.231.567,57	8.197.067,57	146.723.500,00	4,85%	6.109.841,99
15-abr-16	-	3.965.500,00	-	-	5,50%	4.103.387,59	8.068.887,59	142.758.000,00	5,03%	5.801.504,31
15-out-16	-	3.965.500,80	-	-	5,65%	4.188.612,52	8.068.112,52	138.792.500,00	5,19%	5.594.869,42
15-abr-17	-	3.965.500,80	-	-	5,55%	3.895.689,58	7.861.189,58	134.827.000,00	5,31%	5.263.285,95
15-out-17	-	3.965.500,80	-	-	5,65%	3.974.742,59	7.940.242,59	130.861.500,00	5,41%	5.073.168,45
15-abr-18	-	3.965.500,80	-	-	5,58%	3.689.662,57	7.654.162,57	126.896.000,00	5,47%	4.785.016,65
15-out-18	-	3.965.500,80	-	-	5,66%	3.649.934,32	7.615.434,32	122.930.500,00	5,53%	4.618.117,48
15-abr-19	-	3.965.500,00	-	-	5,62%	3.495.214,61	7.460.714,61	118.965.000,00	5,59%	4.375.717,97
15-out-19	-	3.965.500,00	-	-	5,55%	3.354.149,88	7.319.649,88	114.999.500,00	5,69%	4.133.340,40
15-abr-20	-	3.965.500,00	-	-	5,26%	3.074.245,43	7.039.745,43	111.034.000,00	5,82%	3.811.960,94
15-out-20	-	3.965.500,00	-	-	5,37%	3.030.198,05	6.995.698,05	107.068.500,00	5,94%	3.632.626,91
15-abr-21	-	3.965.500,00	-	-	5,49%	2.968.430,84	6.934.930,84	103.103.000,00	6,04%	3.454.178,44
15-out-21	-	3.965.500,00	-	-	5,61%	2.938.318,08	6.903.818,08	99.137.500,00	6,14%	3.297.758,05
15-abr-22	-	3.965.500,00	-	-	5,74%	2.875.746,33	6.841.246,33	95.172.000,00	6,23%	3.134.743,21
15-out-22	-	3.965.500,00	-	-	5,87%	2.839.826,29	6.805.326,29	91.206.500,00	6,31%	2.990.842,02
15-abr-23	-	3.965.500,00	-	-	6,01%	2.771.592,41	6.737.092,41	87.241.000,00	6,39%	2.849.173,60
15-out-23	-	3.965.500,00	-	-	6,17%	2.735.452,86	6.700.952,86	83.275.500,00	6,46%	2.709.411,02
15-abr-24	-	3.965.500,00	-	-	6,33%	2.679.973,68	6.645.473,68	79.310.000,00	6,53%	2.577.138,80
15-out-24	-	3.965.500,00	-	-	5,74%	2.314.768,75	6.280.268,75	75.344.500,00	6,59%	2.335.976,92
15-abr-25	-	3.965.500,00	-	-	5,15%	1.962.185,65	5.927.685,65	71.379.000,00	6,64%	2.117.428,78
out-25	-	3.965.500,00	-	-	5,29%	1.885.877,79	5.851.377,79	67.413.500,00	6,66%	2.016.053,57
abr-26	-	3.965.500,00	-	-	5,25%	1.790.918,29	5.756.418,29	63.448.000,00	6,65%	1.919.266,81
o-out-26	-	3.965.500,00	-	-	5,29%	1.707.603,05	5.673.103,05	59.482.500,00	6,65%	1.830.311,57
15-abr-27	-	3.965.500,00	-	-	5,32%	1.599.731,35	5.565.231,35	55.517.000,00	6,65%	1.737.827,11
15-out-32	-	3.965.500,00	-	-	5,40%	435.770,26	4.401.270,26	11.896.500,00	6,63%	956.920,72
15-abr-33	-	3.965.500,00	-	-	5,06%	305.277,96	4.270.777,96	7.931.000,00	6,63%	898.612,63
15-out-33	-	3.965.500,00	-	-	5,01%	202.053,30	4.167.553,30	3.965.500,00	6,63%	846.469,06
15-abr-34	-	3.965.500,00	-	-	5,03%	100.778,65	4.066.278,65	-	6,63%	801.150,37
15-out-34	-	-	-	-	5,04%	-	-	-	6,63%	-
15-abr-35	-	-	-	-	5,06%	-	-	-	6,63%	-
	158.620.000,00	158.620.000,00	919.244,33	0,00	-	104.770.155,45	264.309.399,78	3.861.151.000,00	2,86	-17.108.149,18

[illegible]	5,20%
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
TIR do BR'19:	6,1%
Modified Duration:	6,14
TIR do BR'24b*:	6,4%
Modified Duration***:	9,17
TIR equivalente **	6,074%

(1) Custo de Captação do Tesouro corresponde aos valores constantes da Curva Soberana Zero, estimada conforme metodologia própria, na mesma moeda da operação de crédito.
(2) A TIR corresponde ao custo efetivo da operação, ou seja, à taxa de juros média que iguala o valor presente do fluxo a zero.
(3) Duration - É a média ponderada do valor presente do fluxo de caixa, expressa em anos.
(4) Modified Duration - É a Duration modificada considerando o custo efetivo da operação.

(***) A TIR Equivalente corresponde a uma interpolação entre as taxas referentes a dois títulos soberanos informados para comparação.

Observação: Como o Custo BID Captação Libor e Custo BID mitigação não estavam disponíveis na página do BID na internet, esses custos não foram computados no cálculo do custo efetivo.

Ofício nº 219/2009/Desig/Dicic-Sured

Brasília, 22 de setembro de 2009.

Pt. 0801431625

A Sua Senhoria a Senhora
SÔNIA DE ALMENDRA FREITAS PORTELLA NUNES
Coordenadora-Geral de Operações Financeiras da União – COF
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Esplanada dos Ministérios – Bloco "P" – 8º Andar – Sala 803
70048-900 Brasília – DF
Fax: 3412-1740

Assunto: **ROF TA482357– Comunica credenciamento – Estado do Ceará / BID**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA482357, de 11.11.2009, por meio do qual o Estado do Ceará solicita credenciamento para negociar a operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$158.620.000,00, destinados ao financiamento do Programa Rodoviário do Estado do Ceará – Ceará III.

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício nº 217/2009/Desig/Dicic-Sured (anexo), o Banco Central do Brasil, nos termos do artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.86 e na Portaria 497, de 27.08.90, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, credenciou o Estado do Ceará a negociar referida operação no exterior, nas condições constantes do ROF supracitado.

Atenciosamente,

[illegible]
Chefe Adjunto
Desig/Gabef

Ofício nº 217 /2009/Desig/Dicic-Sured

Brasília, 22 de setembro de 2009.

Pt. 0801431625

A Sua Excelência a Senhora
SILVANA PARENTE – Secretária
Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Ministro José Américo – s/n – Ed. SEPLAN – 3º andar – Cambeba
60.839-900 Fortaleza (CE)
Fax: 85 3101-4518

Assunto: **ROF TA482357– Comunica credenciamento – Estado do Ceará / BID**

Senhora Secretária,

1. Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA482357, de 11.11.20089 e ao Ofício GS nº 4198/2008, de 2.12.2008, por meio dos quais V.Exa. solicita credenciamento para negociar a operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$158.620.000,00, destinados ao financiamento do Programa Rodoviário do Estado do Ceará – Ceará III.

2. A propósito, de acordo com o disposto no artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.86 e na Portaria 497, de 27.08.90, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, comunicamos que o Banco Central do Brasil credenciou o Estado do Ceará a negociar referida operação no exterior, nas condições discriminadas a seguir, constantes do citado ROF:

i) *devedor*: Estado do Ceará;

ii) *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

iii) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

iv) *valor*: até US$158.620.000,00 (cento e cinqüenta e oito milhões e seiscentos e vinte mil dólares norte-americanos);

v) *modalidade*: Empréstimo do Mecanismo Unimonetário do capital ordinário do BID (com Taxa de Juros baseada na Libor);

vi) *prazo*: em até 300 (trezentos) meses;

vii) *desembolso*: em até 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;

viii) *amortização*: em parcelas semestrais e consecutivas, na medida do possível iguais, vencendo-se a primeira dentro de 5 (cinco) anos, contados da data de assinatura

do contrato e a última, 25 (vinte e cinco) anos após a data de assinatura do contrato. Considerando o prazo previsto de carência – 66 (sessenta e seis) meses contados a partir da vigência do contrato –, a amortização foi estimada em até 40 (quarenta) parcelas;

ix) *juros*: pagos semestralmente, calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID, composta pela: a) taxa de juros Libor trimestral para dólar norte-americano; b) mais (ou menos) uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do Mecanismo
Unimonetário com taxa de juros baseada na Libor; c) mais o valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da Libor; e d) mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

x) *comissão de crédito*: exigida semestralmente nas mesmas datas do pagamento dos juros, a um percentual que será estabelecido pelo Banco periodicamente, como resultado de sua revisão de encargos financeiros, em conformidade com as disposições aplicáveis da política do Banco sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário, sendo certo que em caso algum poderá exceder o percentual de 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato; e

xi) *recursos para inspeção e supervisão gerais*: durante o período de desembolso, o Banco não cobrará montante para atender despesas de inspeção e supervisão gerais, salvo se o BID estabelecer o contrário durante o mencionado período. O valor devido pelo Mutuário, para atender às referidas despesas, em um semestre determinado, não poderá ser superior a 1% do valor do Financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

3. O presente credenciamento foi concedido com base nas declarações e nos documentos apresentados pelo devedor e credor, podendo o Banco Central do Brasil apurar a veracidade das informações, na forma do artigo 62 do Decreto 55.762, de 17.02.65. Fica vedado o pagamento, a qualquer título, em moeda nacional ou estrangeira, de ônus ou encargos que não estejam expressamente aprovados pelo Banco Central do Brasil.

4. A operação estará definitivamente registrada no ROF com a condição de "concluído" após a inclusão dos eventos 9006 (manifestação da STN/COPEM), 9001 (Resolução do Senado Federal) e 9007 (manifestação da PGFN e aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda).

5. Por fim, informamos que este credenciamento é válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data.

Atenciosamente,

[illegible]
Chefe Adjunto
Depto/Dimef

Ofício nº 222/2009/Desig/Dicic-Sured

Brasília, 22 de setembro de 2009.

Pt. 0801423611

A Sua Senhoria a Senhora
SÔNIA DE ALMENDRA FREITAS PORTELLA NUNES
Coordenadora-Geral de Operações Financeiras da União – COF
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Esplanada dos Ministérios – Bloco "P" – 8º Andar – Sala 803
70048-900 Brasília – DF
Fax: 3412-1740

Assunto: ROF TA472245 – Comunica credenciamento – Estado do Ceará

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA472245, por meio do qual Estado do Ceará solicita credenciamento para negociar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$46.000.000,00, destinados ao Financiamento do Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará – Cidades do Ceará – Cariri Central.

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício nº 220/2009/Desig/Dicic-Sured (anexo), o Banco Central do Brasil, com base no Art. 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986 e na Portaria 497, de 27.8.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, credenciou o Estado do Ceará a negociar referida operação no exterior, nas condições constantes do ROF supracitado.

Atenciosamente,

[redacted]
Chefe Adjunto
Desig/Dicic

Ofício nº 220/2009/Desig/Dieic-Sured

Brasília, 22 de setembro de 2009.

Pt. 0801423611

A Sua Excelência a Senhora
DESIRÉE MOTA – Secretária de Estado
Estado do Ceará / Secretaria de Planejamento e Gestão
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. General Afonso de Albuquerque Lima s/nº – Ed. SEPLAN – 3º andar – Cambeba
60839-900 Fortaleza (CE)
Fax: 85 3101-4518

Assunto: **ROF TA472245 – Comunica credenciamento – Estado do Ceará**

Senhora Secretária,

1. Referimo-nos ao Ofício GS nº 2876/2008, de 29.8.2008, e ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA472245, de 12.8.2008, por meio do qual V.Exa. solicita credenciamento para negociar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$46.000.000,00, destinados ao Financiamento do Projeto de Desenvolvimento Regional do Ceará – Cidades do Ceará – Cariri Central.

2. A propósito, de acordo com o disposto no artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986, e na Portaria 497, de 27.8.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, comunicamos que o Banco Central do Brasil credenciou o Estado do Ceará a negociar referida operação no exterior, nas condições discriminadas a seguir, constantes do citado ROF:

i) *devedor*: Estado do Ceará;

ii) *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

iii) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

iv) *valor*: até US$46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de dólares norte-americanos);

v) *modalidade*: empréstimo margem fixa (Fixed Spread Loan);

vi) amortização: em até 30 (trinta) parcelas semestrais, sucessivas e, sempre que possível, iguais, vencendo-se a primeira em 15 de abril de 2019 e a última em 15 de outubro de 2033;

vii) juros: semestralmente nos dias 15 de abril e 15 de outubro de cada ano, e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros Libor de 6 (seis) meses para dólares norte-americanos, acrescida de margem fixa, a ser determinada pelo BIRD a cada período de pagamento de juros;

viii) *comissão inicial:* 0,25% sobre o valor total do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade;

ix) *juros de mora*: 0,5% a.a., acima da taxa de juros da operação.

3. Informamos que as datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

O citado empréstimo pode ser convertido de margem fixa (FSL) para margem variável (VSL), com pagamento de comissão ao BIRD, caso o mutuário opte por utilizar os produtos de cobertura de riscos (conversão de moedas e taxas de juros, bem como estabelecimento de tetos e bandas para flutuação da taxa de juros) oferecidos pelo referido Banco.

5. O presente credenciamento foi concedido com base nas declarações e nos documentos apresentados, pelo devedor e credor, podendo o Banco Central do Brasil apurar a veracidade das informações, na forma do artigo 62 do Decreto 55.762, de 17.2.1965. Fica vedado o pagamento, a qualquer título, em moeda nacional ou estrangeira, de ônus ou encargos que não estejam expressamente aprovados pelo Banco Central do Brasil.

6. A operação estará definitivamente registrada no ROF com a condição de "concluído" após a inclusão dos eventos 9006 (manifestação STN/COPEM), 9001 (Resolução do Senado Federal) e 9007 (manifestação da PGFN e a aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda).

7. Por fim, informamos que este credenciamento é válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data.

Atenciosamente,

Ofício nº 225/2009/Desig/Dicic-Sured

Brasília, 22 de setembro de 2009.

Pt. 0801427540

A Sua Senhoria a Senhora
SÔNIA DE ALMENDRA FREITAS PORTELLA NUNES
Coordenadora-Geral de Operações Financeiras da União – COF
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Esplanada dos Ministérios – Bloco "P" – 8º Andar – Sala 803
70048-900 Brasília
Fax: 3412-1740

Assunto: **ROF TA478720– Comunica credenciamento – Estado do Ceará / BID**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA478720, por meio do qual o Estado de Ceará solicita credenciamento para negociar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$45.000.000,00, destinados ao financiamento do Programa de Apoio às Reformas Sociais do CE – PROARES II.

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício nº 223 /2009/Desig/Dicic-Sured (anexo), o Banco Central do Brasil, com base no Art. 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986 e na Portaria 497, de 27.8.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, credenciou o Estado do Ceará a negociar referida operação no exterior, nas condições constantes do ROF supracitado.

Atenciosamente,

[redacted]
Chefe Adjunto
Desig/Dicic

Ofício nº 223 /2009/Desig/Dicic-Sured

Brasília, 22 de setembro de 2009.

Pt. 0801427540

A Sua Excelência a Senhora
DESIRÉE MOTA CUSTÓDIO – Secretária
Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. General Afonso de Albuquerque Lima – s/n – Ed. SEPLAG – 3º andar – Cambeba
60.830-120 Fortaleza (CE)
Fax: 85 3101-4518

Assunto: ROF TA478720– Comunica credenciamento – Estado do Ceará / BID

Senhora Secretária,

1. Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA478720, de 7.10.2008 e ao Ofício GS Nº 3568/2008, de 14.10.2008, por meio dos quais V.Exa. solicita credenciamento para negociar a operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$45.000.000,00, destinados ao financiamento do Programa de Apoio às Reformas Sociais do CE – PROARES II.

2. A propósito, de acordo com o disposto no artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.86 e na Portaria 497, de 27.08.90, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, comunicamos que o Banco Central do Brasil credenciou o Estado do Ceará a negociar referida operação no exterior, nas condições discriminadas a seguir, constantes do citado ROF:

i) *devedor*: Estado do Ceará;

ii) *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

iii) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

iv) *valor*: até US$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos);

v) *modalidade*: Empréstimo do Mecanismo Unimonetário do capital ordinário do BID com Taxa de Juros baseada na Libor;

vi) *prazo*: 300 (trezentos) meses;

vii) *carência:* em até 66 (sessenta e seis) meses;

viii) *desembolso:* em até 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;

ix) *amortização*: em parcelas semestrais e consecutivas, na medida do possível iguais, vencendo-se a primeira dentro de 5 (cinco) anos e 6 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato e a última, 25 (vinte e cinco) anos após a data de assinatura do contrato.

Considerando o prazo previsto de carência – 66 (sessenta e seis) meses contados a partir da vigência do contrato –, a amortização foi estimada em 40 (quarenta) parcelas;

x) *juros*: pagos semestralmente, calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID, composta pela: a) taxa de juros Libor trimestral para dólar norte-americano; b) mais (ou menos) uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na Libor; c) mais o valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da Libor; e d) mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

xi) *comissão de crédito*: exigida semestralmente nas mesmas datas do pagamento dos juros, a um percentual que será estabelecido pelo Banco periodicamente, como resultado de sua revisão de encargos financeiros, em conformidade com as disposições aplicáveis da política do Banco sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário, sendo certo que em caso algum poderá exceder o percentual de 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato; e

xii) *recursos para inspeção e supervisão gerais*: durante o período de desembolso, o Banco não cobrará montante para atender despesas de inspeção e supervisão gerais, salvo se o BID estabelecer o contrário durante o mencionado período. O valor devido pelo Mutuário, para atender às referidas despesas, em um semestre determinado, não poderá ser superior a 1% do valor do Financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

3. O presente credenciamento foi concedido com base nas declarações e nos documentos apresentados pelo devedor e credor, podendo o Banco Central do Brasil apurar a veracidade das informações, na forma do artigo 62 do Decreto 55.762, de 17.02.65. Fica vedado o pagamento, a qualquer título, em moeda nacional ou estrangeira, de ônus ou encargos que não estejam expressamente aprovados pelo Banco Central do Brasil.

4. A operação estará definitivamente registrada no ROF com a condição de "concluído" após a inclusão dos eventos 9006 (manifestação da STN/COPEM), 9001 (Resolução do Senado Federal) e 9007 (manifestação da PGFN e aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda).

5. Por fim, informamos que este credenciamento é válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data.

Atenciosamente,

PARECER Nº 505/2009 - COPEM/STN

Brasília, 22 de julho de 2009.

Operação de Crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento.
TIPO DA OPERAÇÃO - Recursos destinados à execução do Programa Rodoviário do Estado do Ceará - Ceará III.

Relatório

1. O Governo do Estado do Ceará - CE solicitou a verificação do cumprimento dos limites e condições para contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento para execução do Programa Rodoviário do Estado do Ceará - Ceará III. Cabe ressaltar que o pedido em referência já foi devidamente analisado por esta Coordenação-Geral, tendo sido objeto do Parecer nº 1.604/2008 – COPEM/STN, de 4/11/2008 (fls. 122/126), favorável ao mérito do pleito. Dessa maneira, por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo foi encaminhado à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público – COREF, para que pudessem ser tomadas todas as providências de sua competência.

2. Nesse sentido, a COREF, por meio do Memorando nº 1.230/2009 – COREF/SECAD-II/STN/MF-DF (fl. 244), de 4/7/2009, solicitou a esta Coordenação que verificasse a necessidade de adequar o Parecer nº 1.604/2008 – COPEM/STN, de 4/11/2008 (fls. 122/126), às condições constantes em novo cronograma (fl. 222/223), conforme abaixo:

a) Valor da operação: US$ 158.620.000,00 (cento e cinqüenta e oito milhões, seiscentos e vinte mil dólares) equivalentes a R$ 338.050.944,00 (trezentos e trinta e oito milhões, cinqüenta mil e novecentos e quarenta e quatro reais), pela Taxa de Câmbio de R$ 2,13.
b) Fonte/origem de recursos: BID;
c) Juros: *Libor* de três meses + 0,30% (2,05 % ao ano);
d) Amortização: 180 (cento e oitenta) meses;
e) Carência: 72 (setenta e dois) meses;
f) Prazo total: 252 (duzentos e cinqüenta e dois) meses;
g) Indexador: Dólar dos EUA;
h) Liberação: R$ 6.016.513,49 em 2009, R$ 60.854.627,69 em 2010, R$ 88.273.683,88 em 2011, R$ 60.854.153,48 em 2012, R$ 88.273.683,88 em 2013, R$ 33.778.281,58 em 2014;
i) Lei autorizadora: nº 13.946, de 31/07/2007.

3. Considerando que a operação já foi objeto de análise por parte desta COPEM, resta, exclusivamente, verificar se as novas condições apresentadas atenderiam, em 4/11/2008, os limites previstos nos artigos 6º e 7º, da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

4. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, o Governo apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício anterior:**

a.1) despesas de capital executadas no exercício anterior: (fl. 246)	**R$ 1.422.695.776,00**
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl. 246)	R$ 135.949.792,00
Saldo:	**R$ 1.201.598.995,00**

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício atual:**

b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 247)	R$ 3.735.715.268,00
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 251)	R$ 1.016.968.957,00
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 222/223)	R$ 6.016.513,49
Saldo:	**R$ 2.712.729.797,51**

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Montante Global de todas as operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).**

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 222/223 e 251)

Ano	Desembolso Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL (%)
	Operação em Exame	Liberações Programadas		
2009	6.016.513,49	1.016.968.957,00	8.148.545.099,51	12,55
2010	60.854.627,69	579.297.250,00	8.439.448.159,56	7,59
2011	88.273.683,88	463.445.090,00	8.740.736.458,86	6,31
2012	60.854.153,48	326.177.767,00	9.052.780.750,44	4,28
2013	88.273.683,88	114.776.784,00	9.375.965.023,23	2,17
2014	33.778.281,58	37.047.103,00	9.710.686.974,56	0,73

Projeção da RCL pela taxa média de 3,57% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos. O ano de 2014 é o último para o qual há liberações informadas.

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.**

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 222/223 e 252/256)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2009	830.086,08	727.035.533,46	8.148.545.099,51	8,93
2010	801.288,04	636.338.791,15	8.439.448.159,56	7,55
2011	1.828.123,69	709.239.197,73	8.740.736.458,86	8,14
2012	3.485.598,83	741.378.501,30	9.052.780.750,44	8,23
2013	4.512.424,75	717.874.268,15	9.375.965.023,23	7,70
2014	6.322.035,28	635.505.563,07	9.710.686.974,56	6,61
2015	6.322.035,28	584.578.200,04	10.057.358.499,55	5,88
2016	29.351.273,19	580.428.590,95	10.416.406.197,98	5,85
2017	28.889.270,25	544.316.084,76	10.788.271.899,25	5,31
2018	28.427.267,28	446.962.483,56	11.173.413.206,06	4,25

2019	27.965.264,32	324.956.927,18	11.572.304.057,51	3,05
2020	27.503.261,40	285.580.633,61	11.985.435.312,36	2,61
2021	27.041.258,44	257.817.786,68	12.413.315.353,02	2,29
2022	26.579.255,47	241.962.239,46	12.856.470.711,12	2,09
2023	26.117.252,53	224.711.106,29	13.315.446.715,51	1,88
2024	25.655.249,57	262.484.204,66	13.790.808.163,25	2,09
2025	25.193.246,60	206.120.826,08	14.283.140.014,68	1,62
2026	24.731.243,66	201.858.731,67	14.793.048.113,20	1,53
2027	24.269.240,70	199.379.482,72	15.321.159.930,84	1,46
			Média:	**4,58**

Projeção da RCL pela taxa média de 3,57% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

e) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: **número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.**

e.1) Limite ao final do exercício de 2016:	2,00
e.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	2,00
e.3) Receita Corrente Líquida:	R$ 7.960.202.014,00
e.4) Dívida Consolidada Líquida:	R$ 988.449.642,00
e.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R$ 2.537.712.951,00
e.6) Valor da operação em exame:	R$ 338.050.944,00
e.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R$ 3.864.213.537,00
e.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	0,49

5. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base abr/2009) constantes na alínea "e" do item anterior têm como fonte o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fl. 257/259) coletado junto ao SISTN. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL do exercício de 2009 tem como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, coletado junto ao SISTN, conforme fl. 260.

6. Em relação ao Cronograma de Liberações (fl. 251), para as "Operações de Crédito Autorizadas e em Tramitação" foram utilizados valores do cronograma constante do último processo finalizado, de nº 17944.001812/2008-81. Pelo princípio da prudência, consideramos o total de liberações desse processo no SAC (R$1.325.819.951,00 – fl. 266), superior ao encaminhado pelo Ente à época (R$1.032.343.951,00 – fl. 251). A diferença (R$293.476.000,00) se refere ao Programa Emergencial de Financiamento dos Estados – PEF, em análise nesta Coordenação (Processo nº 17944.000578/2009-55).

Análise

7. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, o Governo do Estado do Ceará atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001-SF. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas Resoluções nº 40 e 43, de 2001-SF, expressos nos itens do § 3º retro, registramos:

Tabela III - Análise dos Limites

Item	Limites	Resultado
a	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO
c	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO
d	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO
e	limite atual para a relação DCL/RCL < 2	ENQUADRADO

8. Destacamos, ainda, no que tange ao item "d", que a média para o período futuro de dezenove anos não é superior a 10% e que o comprometimento anual não apresenta tendência crescente.

9. Por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo devera ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público - COREF que, conforme Nota Conjunta nº 10/2009 - STN/COPEM/COREF, de 18 de março de 2009, verificará as certidões de adimplência exigíveis, de acordo com o disposto no art. 21, inciso VIII, da Resolução nº 43/2001-SF. Conforme estabelece o parágrafo único de art. 16 da citada Resolução, ***o pleito em análise não será encaminhado para autorização do Senado Federal sem a prévia constatação por parte deste Ministério da adimplência do tomador com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.*** Cabe ressaltar que, a partir de 1° de maio de 2009, a verificação de adimplência abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito, bem como de todos os órgãos integrantes da Administração Direta do Estado ao qual pertença o mesmo (relação constante das páginas 48/50), conforme a Resolução do Senado Federal nº 48, de 23 de Dezembro de 2008, que alterou o art. 21 da Resolução nº 43/2001-SF.

Conclusão

10. Considerando as novas condições apresentadas e o recálculo dos limites, verificamos que o Estado do Ceará **CUMPRIRIA**, na data do Parecer nº 1.604-COPEM/STN, de 4/11/2008 (fls. 122/126), os requisitos para a contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF, **RESSALVANDO-SE** que a exigência de comprovação de inclusão dos recursos da operação de crédito no orçamento, assim como as verificações de adimplência especificadas no art. 16 e no inciso VIII, do art. 21, daquela Resolução, deverão ser realizadas no âmbito da análise da Garantia.

11. Pelo exposto, sugerimos o retorno da matéria à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público – COREF, para as providências de sua alçada.

À consideração superior.

SÉRGIO AMORIM DE OLIVEIRA
Analista de Finanças e Controle

LUCIANA DE ALMEIDA TOLDO
Gerente

De acordo. À consideração do Coordenador-Geral.

RICARDO BOTELHO
Coordenador de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Sr. Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.

RONALDO CAMILLO
Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.

LISCIO SAMARGO
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

PARECER Nº 1.604 /2008 - COPEM/STN

Brasília, **04** de novembro de 2008.

Operação de Crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).
TIPO DA OPERAÇÃO - Recursos destinados à execução do Programa Rodoviário do Estado do Ceará - Ceará III.

Relatório

1. O Governo do Estado do Ceará - CE solicitou a verificação do cumprimento de limites e condições para contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para execução do Programa Rodoviário do Estado do Ceará - Ceará III, com as seguintes características:

a) Valor da operação: US$ 158.620.000,00 (cento e cinqüenta e oito milhões, seiscentos e vinte mil dólares), equivalente a R$ 338.050.944,00 (trezentos e trinta e oito milhões, cinqüenta mil e novecentos e quarenta e quatro reais), pela Taxa de Câmbio de R$ 2,1312.
b) Fonte/origem de recursos: BID;
c) Juros: *Libor* ao trimestre + 0,15% ao ano;
d) Amortização: 180 (cento e oitenta) meses;
e) Carência: 72 (setenta e dois) meses;
f) Prazo total: 252 (duzentos e cinqüenta e dois) meses;
g) Indexador: Dólar dos EUA;
h) Liberação: US$ 2,822,785.52 em 2008; US$ 28,551,346.47 em 2009; US$ 41,415,626.94 em 2010; US$ 28,551,124.03 em 2011; US$ 41,415,626.94 em 2012; e US$ 15,863,490.09 em 2013;
i) Lei autorizadora: nº 13.946, de 31/7/2007.

2. Os pareceres dos órgãos técnico e jurídico foram apresentados em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. O parecer técnico (fls. 24/29) atesta a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação. O parecer jurídico (fls. 30/32) manifesta o entendimento de que o Governo cumpre os requisitos, conforme disposto no Manual de Instrução de Pleitos - MIP.

3. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, o Governo apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame.

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício anterior:**

a.1) despesas de capital executadas no exercício anterior: (fl. 105)	R$ 937.331.551,63
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl.103)	R$ 227.924.755,03
Saldo:	**R$ 709.406.796,60**

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício atual:**

b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 108)	R$ 2.804.424.812,08
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 55)	R$ 595.640.000,00
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 22)	R$ 6.015.920,50
Saldo:	**R$ 2.202.768.891,58**

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Montante Global de todas operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).**

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 22 e 55)

Ano	Desembolso Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL (%)
	Operação em Exame	Liberações Programadas		
2008	6.015.920,50	595.640.000,00	7.610.228.324,99	7,91
2009	60.848.629,60	492.942.000,00	7.952.688.599,62	6,96
2010	88.264.984,13	337.310.000,00	8.310.559.586,60	5,12
2011	60.848.155,53	409.824.000,00	8.684.534.768,00	5,42
2012	88.264.984,13	61.955.000,00	9.075.338.832,56	1,66

Projeção da RCL pela taxa média de 4,5% de crescimento do PIB nos últimos 4 anos.

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.**

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 22 e 56)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2008	830.087,57	626.009.000,00	7.610.228.324,99	8,24
2009	864.459,52	645.797.000,00	7.952.688.599,62	8,13
2010	2.530.104,57	582.157.000,00	8.310.559.586,60	7,04
2011	5.114.198,70	612.402.000,00	8.684.534.768,00	7,11
2012	6.779.829,06	648.787.000,00	9.075.338.832,56	7,22
			Média:	**7,55**

Projeção da RCL pela taxa média de 4,5% de crescimento do PIB nos últimos 4 anos.

e) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.

e.1) Limite ao final do exercício de 2016:	2,00
e.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	2,00
e.3) Receita Corrente Líquida:	R$ 7.499.383.968,00
e.4) Dívida Consolidada Líquida:	R$ 1.173.042.178,00
e.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R$ 1.854.478.000,00
e.6) Valor da operação em exame:	R$ 338.050.944,00
e.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R$ 3.365.571.122,00
e.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	0,45

4. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base ago/2008) constantes na alínea "e" do item anterior têm como fonte o Anexo I - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fl. 53) encaminhado pelo Estado. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL do exercício de 2008 (data-base ago/2008) tem como fonte o Anexo II - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida encaminhado pelo Estado, conforme fl. 54.

Análise

5. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, o Governo do Estado do Ceará atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001-SF. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas Resoluções nº 40 e 43, de 2001-SF, expressos nos itens do § 3º retro, registramos:

Tabela III - Análise dos Limites

Itens	Limites	Resultado
a	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO
c	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO
d	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO
e	limite atual para a relação DCL/RCL < 2	ENQUADRADO

6. Destacamos, ainda, no que tange ao item "d", que a média para o período futuro de cinco anos não é superior a 10% e que o comprometimento anual não apresenta tendência crescente.

7. Quanto ao art. 5º da Resolução nº 43/2001-SF, o Governo do Estado do Ceará não infringiu nenhuma de suas vedações, consoante declaração firmada pelo Chefe do Poder Executivo inclusa nos autos às folhas 46/50.

8. De acordo com o extrato do CAUC - Cadastro Único de Convenentes (fls. 102), o Estado vem observando o art. 21, inciso VIII, da Resolução nº 43/2001-SF. Cabe

ressaltar que, até 31 de dezembro de 2008, a verificação de adimplência somente abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito, conforme a Resolução do Senado Federal nº 49, de 21 de dezembro de 2007, que alterou o art. 21 da Resolução nº 43/2001-SF.

9. Em observância ao disposto no art. 16 da Resolução nº 43/2001-SF, certificamos que não constam registros de inadimplência sob a responsabilidade do Governo do Estado do Ceará junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme o resultado da pesquisa realizada no Sistema do Banco Central - SISBACEN/CADIP, incluso nos autos à folha 102. Registra-se que a verificação da adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional também se restringe ao número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito, conforme a Resolução nº 49/2007-SF, que alterou o art. 16 da Resolução nº 43/2001-SF. Quanto ao Tesouro Nacional/COAFI, informamos, ainda, que não constam registros de inadimplência conforme consulta ao CAUC (item 208), inclusa nos autos à folha 102.

10. No que concerne ao art. 21, inciso IV, da Resolução, a Certidão do Tribunal de Contas do Estado (fls. 77/99) atestou o cumprimento pelo Estado do disposto na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, relativamente ao último exercício analisado (2007) e ao exercício em curso (2008).

11. Em consonância com o disposto na Portaria nº 109, de 2002, alterada pela Portaria STN nº 90, de 2003, verificamos mediante o sistema de consulta da Caixa Econômica Federal (SISTN) que o Estado atualizou as informações constantes das referidas portarias, nos termos do art. 27 da Resolução nº 43/2001-SF, conforme Histórico das Declarações às folhas 100 e 101.

12. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, foi verificado que o Estado encaminhou tempestivamente suas contas ao Poder Executivo da União conforme comprova o item 501 do extrato do CAUC (fls. 102).

13. Conforme Memo. nº 6429/2008/COREM/STN, de 31/10/2008, a presente operação de crédito está prevista no Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal do Estado do Ceará, revisado em 10 de julho de 2008, limitado ao valor de US$ 158.620 mil (cento e cinqüenta e oito milhões, seiscentos e vinte mil dólares norte-americanos) e o Estado cumpre as metas estabelecidas no referido Programa, em conformidade com o disposto na Resolução nº 43/2001-SF. Alem disso, a operação de crédito em questão não representa violação do acordo de refinanciamento firmado com a União, nos termos do inciso IV, art. 5º, da Resolução nº 43/2001-SF e se enquadra na excepcionalização prevista no inciso VII do §1º do art. 9º da Resolução nº 2827/01 com redação dada pela Resolução nº 3616/08, ambas do Conselho Monetário Nacional (CMN) (fls. 62/65).

14. Relativamente às demais exigências, de ordem documental, aplicam-se as regras da Resolução nº 43/2001-SF, as quais estão devidamente atendidas.

Conclusão

15. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43/01, o Ente **CUMPRE** os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF. Assim, indicamos parecer favorável ao mérito do pleito, nos termos do inciso I do art. 29 da mesma Resolução nº 43.

16. Registramos, todavia, que por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público - COREF, para as providências de sua alçada e, posteriormente, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e ao Senado Federal.

À consideração superior.

OTÁVIO AUGUSTO GONÇALVES JARDIM
Analista de Finanças e Controle

SÉRGIO PAULO DA SILVEIRA NASCIMENTO
Gerente

De acordo. À consideração do Coordenador-Geral.

CELMAR RECH
Coordenador de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Sr. Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.

RONALDO CAMILO
Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

PARECER JURÍDICO

PROGRAMA RODOVÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – CEARÁ III

Trata o presente parecer acerca de operação de crédito a ser contratada junto ao Banco Intramericano de Desenvolvimento-BID, no valor de até US$ 158.620.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões e seiscentos e vinte mil dólares americanos) para financiamento do PROGRAMA RODOVÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – CEARÁ III, com garantia da União.

Para fins de contratação da operação de crédito, esta Procuradoria não vislumbra óbice jurídico à celebração da avença com o Banco Intramericano de Desenvolvimento-BID e com a União, considerando que:

I – os termos dos contratos estão em consonância com as minutas negociadas e estão em conformidade com os interesses do Estado do Ceará e constituem obrigações válidas e exigíveis de acordo com seus respectivos termos.

II - o Estado atende aos requisitos a seguir enumerados:

a) A operação está autorizada pela Lei Estadual nº 13.946, de 31/7/2007, alterada pela Lei Estadual nº 14.239, de 11/11/2008;

b) A operação de crédito integra as metas e prioridades das leis nº 14.201, de 5/8/2008 (LDO 2009) e nº 14.416, de 23/7/09 (LDO 2010), e integra as diretrizes, bem como os objetivos e metas da lei do plano plurianual (Lei nº 14.053, de 7/1/2008);

c) A operação está contida na Lei nº 14.285, de 30/12/2008 (LOA 2009), prevendo somente dotações no grupos de natureza de despesa 44-Investimentos;

d) A pessoa competente para assinatura do Acordo de Empréstimo é o Governador do Estado, nos termos definidos pela Constituição Estadual e pelo seu Ato de Posse.

III – No que respeita ao Acórdão Acórdão nº 2690/2008-Plenário, do Tribunal de Contas da União-TCU, acerca do qual foi feito o esclarecimento constante do item 9, alíneas "a", "b" e "c", da Ata de Negociação levada a efeito nos dias 8 e 9 de junho de 2009, cumpre-nos destacar que o acolhimento do pedido de reexame apresentado pela PGFN e pela Procuradoria Geral do Piaui, através do Acórdão nº 1312/2009, aclarado pelo Acórdão dos Embargos de Declaração nº 1718/2009 – Plenário, do mesmo TCU, **no sentido de retirar da decisão originária a clausula de "confidencialidade" dos editais de futuros processos licitatórios e daqueles ainda em andamento, concernentes ao Programa Proágua Nacional, quando financiados com recursos, mesmo que de modo parcial, oriundos de empréstimo do Banco Mundial,** termina por resolver o problema inicialmente causado por aquele primeiro Acórdão, não mais existindo em nosso entender, qualquer óbice à assinatura do presente contrato, em decorrência do citado Acórdão Nº 2690/2008 – Plenário TCU.

Em 18 de setembro de 2009.

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Estado – OAB-CE: nº 7012

ESTE DOCUMENTO É UMA MINUTA DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO E ESTÁ SUJEITO ÀS MODIFICAÇÕES RESULTANTES DO PROCESSO INTERNO DE REVISÃO E APROVAÇÃO DO BANCO E NÃO CONSTITUI PROMESSA DE CONTRATO. Versão negociada em 8 e 9 de junho de 2009.

Resolução DE- /

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO No. _____/OC-BR

entre o

ESTADO DO CEARÁ

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Programa Rodoviário do Estado do Ceará – Ceará ~~Etapa~~ III

(Data prevista)

LEG/SGO/IDBDOCS: 1666259

ESTE DOCUMENTO É UMA MINUTA DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO E ESTÁ SUJEITO ÀS MODIFICAÇÕES RESULTANTES DO PROCESSO INTERNO DE REVISÃO E APROVAÇÃO DO BANCO E NÃO CONSTITUI PROMESSA DE CONTRATO. Versão negociada em 8 e 9 de junho de 2009.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

INTRODUÇÃO

Partes, Objeto, Elementos Integrantes, Órgão Executor e Garantia

1. PARTES E OBJETO DO CONTRATO

CONTRATO celebrado no dia ___ de _____ de 200_ entre o Estado do Ceará, da República Federativa do Brasil, a seguir denominado "Mutuário", e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, a seguir denominado "Banco", para cooperar na execução de um Programa Rodoviário do Estado do Ceará – Ceará Etapa III, a seguir denominado "Programa", que consiste em melhorar as condições físicas de circulação e de segurança na rede rodoviária estadual, promovendo a melhoria da integração física de suas regiões, contribuindo assim para o desenvolvimento econômico e social sustentável do Estado do Ceará.

O Anexo Único apresenta os aspectos mais relevantes do Programa.

2. ELEMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E REFERÊNCIA ÀS NORMAS GERAIS

(a) Integram este Contrato as Disposições Especiais, as Normas Gerais e o Anexo Único, que se juntam ao presente. Se alguma estipulação das Disposições Especiais, do Anexo Único ou do Contrato de Garantia não concordar ou estiver em contradição com as Normas Gerais, prevalecerá o disposto nas Disposições Especiais, no Anexo Único ou no Contrato de Garantia, conforme o caso. Quando existir discrepância ou contradição entre estipulações das Disposições Especiais ou do Anexo Único ou do Contrato de Garantia, será aplicado o princípio de que a disposição específica prevalece sobre a geral.

(b) As Normas Gerais estabelecem pormenorizadamente as disposições de procedimento relativas à aplicação das cláusulas sobre amortização, juros, comissão de crédito, inspeção e supervisão, desembolso, bem como outras disposições relacionadas com a execução do Programa. As Normas Gerais incluem também definições de caráter geral.

3. ÓRGÃO EXECUTOR

A execução do Programa e a utilização dos recursos do financiamento do Banco serão efetuadas totalmente pelo Mutuário por intermédio do Departamento de Edificações e Rodovias, a seguir denominado "Órgão Executor" ou "DER", autarquia estadual dotada de personalidade jurídica própria de direito público, com autonomia administrativa, operacional, financeira, patrimonial e jurídica, vinculada à Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, cuja capacidade legal e financeira para atuar nessa qualidade é atestada pelo Mutuário.

4. GARANTIA

Este Contrato fica sujeito ~~a à condição de~~ que a República Federativa do Brasil, a seguir denominada "Fiador", assine o Contrato de Garantia e assuma as obrigações nele estipuladas.

CAPÍTULO I

Custo, Financiamento e Recursos Adicionais

CLÁUSULA 1.01. **Custo do Programa**. O custo total do Programa é estimado em quantia equivalente a US$ 254.355.000,00 (duzentos e cinquenta~~ë~~enta e quatro milhões, trezentos e cinqu~~ë~~enta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América). Salvo disposição em contrário neste Contrato, o termo "dólares" significa a moeda de curso legal nos Estados Unidos da América.

CLÁUSULA 1.02. **Valor do Financiamento**. (a) Nos termos deste Contrato, o Banco compromete-se a conceder ao Mutuário, e este aceita, um financiamento, a seguir denominado "Financiamento", a débito dos recursos do Mecanismo Unimonetário do capital ordinário do Banco, até um montante de US$ 158.620.000,00 (cento e cinqu~~ë~~enta e oito milhões, seiscentos e vinte mil dólares), que façam parte dos referidos recursos. As quantias desembolsadas a débito deste Financiamento constituirão o "Empréstimo".

(b) O ~~Empréstimo Mutuo Empréstimo~~ será um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros ~~[Ajustável] [Baseada na LIBOR]~~ e poderá ser alterado para um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros ~~[Baseada na LIBOR] [Ajustável]~~ somente se o Mutuário, com a anuência ~~e~~ do Fiador, ~~decidirem~~ realizar esta alteração de acordo com o estipulado na Cláusula 2.03 destas Disposições Especiais e no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais.

CLÁUSULA 1.03. **Disponibilidade de Moeda.** Não obstante o disposto nas Cláusulas 1.02 e 3.01(a) destas Disposições Especiais, se o Banco não tiver acesso à Moeda Única pactuada, este, em acordo com o Mutuário, e com a não-objeção do Fiador, desembolsará em outra Moeda Única que julgue apropriada. O Banco poderá continuar efetuando os desembolsos em outra Moeda Única que julgue apropriada enquanto continuar a falta de acesso à Moeda Única pactuada. A amortização do Empréstimo pelo Mutuário será feita na Moeda Única desembolsada, com os encargos financeiros que correspondam a essa moeda.

CLÁUSULA 1.04. **Recursos adicionais**. O valor dos recursos adicionais que, de acordo com o Artigo 6.04 das Normas Gerais, o Mutuário se compromete a fornecer oportunamente para a completa e ininterrupta execução do Programa, é estimado em quantia equivalente a US$ 95.735.000,00 (noventa e cinco milhões, setecentos e trinta e cinco mil dólares), sem que esta estimativa implique limitação ou redução da obrigação do Mutuário de acordo com o referido Artigo. Para calcular a equivalência em dólares, será adotada a regra indicada na alínea (b) do Artigo 3.06 das Normas Gerais, com a redação dada pela Cláusula 1.05 abaixo.

CLÁUSULA 1.05. **Taxa de câmbio**. O Artigo 3.06 das Normas Gerais terá a seguinte redação:

*"**ARTIGO 3.06.** **Taxa de câmbio**. (a) A taxa de câmbio a ser utilizada para estabelecer a equivalência da Moeda Local em relação à Moeda do Financiamento será a seguinte:*

(i) A taxa de câmbio correspondente ao entendimento vigente entre o Banco e o respectivo país membro em matéria de manutenção do valor da moeda, conforme estabelecido na Seção 3 do Artigo V do Convênio Constitutivo do Banco.

(ii) Na ausência de um entendimento entre o Banco e o respectivo país membro a respeito da taxa de câmbio a ser aplicada para fins de manutenção do valor de sua moeda em poder do Banco, este terá o direito de exigir que, para os fins de pagamento de amortização e juros, seja aplicada a taxa de câmbio utilizada nessa data pelo Banco Central do país membro, ou pela correspondente autoridade monetária para a venda de unidades da Moeda do Financiamento aos residentes no país, que não sejam entidades governamentais, para efetuar as seguintes operações: (a) pagamento a título de capital e juros devidos; (b) remessa de dividendos ou de outras rendas provenientes de investimentos de capital no país; e (c) remessa de capitais investidos. Se, para estas três classes de operações, não existir taxa de câmbio idêntica, será aplicável a mais alta, ou seja, a que represente o maior número de unidades na moeda do respectivo país por cada unidade da Moeda do Financiamento.

(iii) Se, na data em que deva ser efetuado o pagamento, a regra anterior não puder ser aplicada por inexistência das mencionadas operações, o pagamento será efetuado com base na taxa de câmbio mais recente utilizada para tais operações dentro dos 30 (trinta) dias anteriores à data do vencimento.

(iv) Se, não obstante a aplicação das regras acima mencionadas, não for possível determinar a taxa de câmbio a ser aplicada para fins de pagamento, ou se surgirem discrepâncias quanto a essa determinação, observar-se-á, nesta matéria, o que o Banco resolver, levando em consideração as realidades do mercado de câmbio no respectivo país membro.

(v) Se, por descumprimento das regras anteriores, o Banco considerar que o pagamento efetuado na moeda correspondente foi insuficiente, deverá comunicá-lo de imediato ao Mutuário para que este proceda à cobertura da diferença dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data do recebimento do aviso. Se, ao contrário, a quantia recebida for superior à devida, o Banco procederá à devolução do excesso de recursos dentro do mesmo prazo.

(b) A equivalência na Moeda do Financiamento de uma despesa efetuada na Moeda Local será regida pelas seguintes disposições:

(i) Para determinar a equivalência de uma despesa paga total ou parcialmente com recursos do Financiamento, será aplicada, à totalidade da despesa, a mesma taxa de câmbio utilizada para a conversão para Moeda Local dos recursos desembolsados na Moeda do Financiamento;

(ii) Para determinar a equivalência de uma despesa paga com recursos distintos aos do Financiamento e para a qual o Mutuário solicite seu reembolso total ou parcial a débito do Financiamento, ou seu reconhecimento a débito da contrapartida local, será aplicada, à totalidade da despesa, a taxa de câmbio indicada no inciso (a) deste Artigo, vigente na data da apresentação ao Banco da solicitação de reembolso ou reconhecimento da mencionada despesa; e

(iii) No caso de pagamentos diretos a consultores, empreiteiros, fornecedores de bens ou prestadores de serviços, aplicar-se-á a taxa de câmbio indicada no inciso (a) deste Artigo, vigente na data do respectivo pagamento ao consultor, empreiteiro, fornecedor ou prestador de serviços."

CAPÍTULO II

Amortização, Juros, Inspeção e Supervisão e Comissão de Crédito

CLÁUSULA 2.01. **Amortização.** O Empréstimo deverá ser amortizado pelo Mutuário mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais. A primeira prestação deverá ser paga no dia –15— de [abril ou outubro]———— de 20__[1], de acordo com o disposto no Artigo 3.01 das Normas Gerais, e a última até o dia –15— de –[outubro ou abril] ———— de 20__[2].

CLÁUSULA 2.02. **Juros.** (a) O Mutuário pagará juros sobre os saldos devedores diários do Empréstimo a uma taxa que será determinada de acordo com o estipulado no Artigo 3.04 das Normas Gerais para um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros ~~[Ajustável]~~ ~~[~~Baseada na LIBOR~~]~~. O Banco notificará o Mutuário, tão logo seja possível, depois de determinar a taxa de juros aplicável durante cada Trimestre ou Semestre, conforme o caso. Se decidir alterar sua escolha da taxa de juros, conforme o estipulado na Cláusula 2.03 destas Disposições Especiais e no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais, o Mutuário pagará juros a uma taxa que será determinada de acordo com o estipulado no Artigo 3.04 das Normas Gerais para

---

[1] *O primeiro dia 15 de abril ou outubro, conforme seja o caso, após transcorridos cCinco anos ~~e seis meses~~ contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empréstimo.*

[2] *O último dia 15 de abril ou outubro, conforme seja o caso, antes de transcorridos vVinte e cinco anos contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empréstimo.*

um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com ~~[Taxa de Juros Baseada na LIBOR] [Taxa de~~ Juros Ajustável~~]~~.

(b) Os juros serão pagos semestralmente nos dias ~~–~~15 ~~——~~dos meses de ~~–~~abril ~~————~~e ~~e~~ outubro ~~————~~de cada ano, a partir de ~~–~~15~~—~~ de [abril ou outubro] ~~————~~ de 20__[3], de acordo com o disposto no Artigo 3.01 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 2.03. Confirmação ou alteração da seleção de taxa de juros aplicável ao Financiamento e Pagamentos Antecipados de saldos devedores com Taxa de Juros Fixa. (a) De acordo com o estipulado no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais, o Mutuário, com o consentimento por escrito do Fiador, deverá confirmar para o Banco, por escrito, como condição prévia ao primeiro desembolso dos recursos do Financiamento, sua decisão de manter ou de alterar a opção de taxa de juros aplicável ao Financiamento conforme o estipulado nas Cláusulas 1.02(b) e 2.02(a) destas Disposições Especiais. Uma vez que o Mutuário tenha selecionado a alternativa de taxa de juros aplicável ao Financiamento conforme ~~o~~ estipulado no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais, esta não poderá ser novamente alterada de Taxa de Juros Baseada na LIBOR para Taxa de Juros Ajustável ou vice-versa, em nenhum momento durante a vida do Empréstimo.

(b) Caso o Mutuário haja manifestado sua decisão de optar pela Taxa de Juros Baseada na LIBOR, o Mutuário, com o consentimento por escrito do Fiador, poderá solicitar a conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do Empréstimo sujeitos a tal taxa de juros, para uma Taxa de Juros Fixa, que será determinada pelo Banco e comunicada por escrito ao Mutuário e ao Fiador. Para efeitos de aplicação da Taxa de Juros Fixa aos saldos devedores ~~do Empréstimo~~, cada conversão somente poderá ser realizada em valor mínimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante líquido aprovado do Financiamento (montante do Financiamento menos cancelamentos) ou US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares), o que for maior. Os modelos de carta para efetuar a conversão mencionada nesta alínea serão enviados ao Mutuário, uma vez que este tenha ~~haja~~tenha manifestado seu interesse em realizar tal conversão.

(c) O Mutuário, com o consentimento por escrito do Fiador, poderá solicitar nova conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do Empréstimo~~Financiamento~~ calculados a uma Taxa de Juros Fixa para a Taxa de Juros Baseada na LIBOR, mediante comunicação por escrito ao Banco. Cada nova conversão à Taxa de Juros Baseada na LIBOR somente se realizará pelo saldo remanescente da conversão original correspondente ou por US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares), o que for maior. Qualquer ganho ou perda decorrente do cancelamento ou modificação da captação do Banco associada à nova conversão será transferido ao Mutuário ou dele cobrado pelo Banco, conforme seja o caso, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ~~re~~nova conversão. Em caso de ganho, o mesmo se aplicará, em primeiro lugar, a qualquer saldo devedor vencido, pendente de pagamento por parte do Mutuário ao Banco.

(d) Mediante notificação prévia, por escrito, de caráter irrevogável, apresentada ao Banco, com o consentimento por escrito do Fiador, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, o Mutuário poderá pagar antecipadamente, total ou parcialmente, em uma das datas de pagamento de amortização, o saldo devedor do Empréstimo sujeito à Taxa de Juros

[3] *O primeiro dia 15 de abril ou outubro, conforme seja o caso, após ~~Seis meses contados d~~ a data de assinatura do Contrato de Empréstimo.*

Fixa, sempre que na data do pagamento não exista débito a título de comissões ou juros. Em tal solicitação, o Mutuário deverá especificar o montante que pretende pagar de forma antecipada. Caso o pagamento antecipado não cubra a totalidade do saldo devedor sujeito à Taxa de Juros Fixa, o pagamento será aplicado de forma proporcional às equotas de amortização pendentes de pagamento. O Mutuário não poderá realizar pagamentos antecipados de saldos devedores sujeitos à Taxa de Juros Fixa em montantes inferiores a US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares), salvo nos casos em que o valor total do saldo devedor do Empréstimo forseja menor do que tal valor.

(e) Sem prejuízo do disposto na alínea (d) acima, nos casos de pagamento antecipado antes referidos, qualquer ganho ou perda decorrente do cancelamento ou modificação da correspondente captação do Banco associada ao pagamento antecipado será transferido ao Mutuário ou dele cobrado pelo Banco, conforme seja o caso, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data do pagamento antecipado. Em caso de ganho, o mesmo se aplicará, em primeiro lugar, a qualquer saldo devedor vencido, pendente de pagamento por parte do Mutuário ao Banco.

(f) Da mesma forma, o Banco cobrará do Mutuário qualquer custo em que incorra como conseqüência: (i) da revogação ou de alterações feitas nos termos estabelecidos na solicitação de conversão para uma Taxa de Juros Fixa ou de nova conversão para uma Taxa de Juros Baseada na LIBOR; ou (ii) do descumprimento de um pagamento antecipado parcial ou total do saldo devedor do Empréstimo sujeito à Taxa de Juros Fixa previamente solicitado pelo Mutuário por escrito, de acordo com a alínea (d) desta Cláusula.

(g) Para os efeitos desta Cláusula, "Taxa Base Fixa" significa a taxa base de *swap* praticada no mercado na data efetiva da nova conversão; e "Taxa de Juros Fixa" significa a soma da (i) Taxa Base Fixa *mais* (ii) a margem para empréstimos do Capital Ordinário expressa em pontos básicos (pbs), que será estabelecida periodicamente pelo Banco de acordo com o indicado no Artigo 3.04 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 2.04. **Recursos para inspeção e supervisão gerais**. Durante o período de desembolsos, o Banco não cobrará montante para atender despesas do Banco de inspeção e supervisão gerais, salvo se o Banco estabelecer o contrário durante o mencionado período, como conseqüência da revisão periódica dos encargos financeiros dos empréstimos em conformidade com as disposições aplicáveis da política do Banco sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário que concede e notificar o Mutuário a respeito. O valor devido pelo Mutuário, para atender às referidas despesas, em um semestre determinado, não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor do Financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

CLÁUSULA 2.05. **Comissão de crédito.** (a) O Mutuário pagará uma Comissão de Crédito em um percentual que será estabelecido pelo Banco periodicamente, como resultado de sua revisão de encargos financeiros, em conformidade com as disposições aplicáveis da política do Banco sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário, sendo certo que em caso algum poderá exceder o percentual previsto no Artigo 3.02 das Normas Gerais.

(b) Modifica-se a alínea (a) do Artigo 3.02 das Normas Gerais para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"*ARTIGO 3.02. Comissão de crédito. (a) Sobre o saldo não desembolsado do Financiamento que não seja na moeda do país do Mutuário, este pagará uma comissão de crédito, conforme estabelecido na Cláusula 2.05 das Disposições Especiais, que começará a vigorar 60 (sessenta) dias após a data do Contrato e cujo valor não poderá exceder de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) ao ano.*"

CAPÍTULO III

Desembolsos

CLÁUSULA 3.01. Moedas dos desembolsos e utilização dos recursos. (a) O Financiamento será desembolsado em dólares que façam parte do Mecanismo Unimonetário dos recursos do capital ordinário do Banco, e será utilizado para pagar bens adquiridos e obras e serviços contratados de acordo com as Políticas identificadas nas Cláusulas 4.01 e 4.04 destas Disposições Especiais e para os outros propósitos indicados neste Contrato.

(b) Os recursos do Financiamento serão utilizados somente para o pagamento de bens e serviços originários dos países membros do Banco.

CLÁUSULA 3.02. Condições especiais prévias ao primeiro desembolso. O primeiro desembolso dos recursos do Financiamento está condicionado a que ~~o Mutuário~~ se cumpram, ~~a, por intermédio do Órgão Executor,~~ de forma que o Banco considere satisfatória, além das condições prévias estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, o seguinte requisito:

~~(a)~~ ~~A~~a celebração e a entrada em vigor do convênio de execução, entre o Mutuário e o Órgão Executor, nos termos previamente acordados com o Banco, ~~entre o Mutuário e o Órgão Executor~~.

CLÁUSULA 3.03. Reembolso de despesas a débito do Financiamento. Com a concordância do Banco, dos recursos do Financiamento poderá ser utilizada até uma quantia equivalente a US$ ~~16~~25.000.000,00 (vinte e cinco ~~dezesseis~~ milhões de dólares) para reembolsar despesas efetuadas com o Programa, para a contratação de obras e serviços ~~estudos~~ de consultoria. Essas despesas devem ter sido efetuadas antes de _____ [*data de aprovação da Proposta de Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco*], mas após _____ [~~*data estabelecida na Proposta de Empréstimo, que não poderá ser anterior à data da entrada oficial do projeto no inventário de projetos do Banco nem poderá anteceder em mais de 18 meses*~~ *antes da à data da aprovação da Proposta de Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco*] desde que se tenham cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste Contrato. Com a concordância do Banco, os recursos do Financiamento também poderão ser utilizados para reembolsar despesas efetuadas ou financiar as que se efetuem com o Programa a partir de _____ [*data de aprovação do Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco*] e até a data da entrada em vigor do presente Contrato, desde que se tenham cumprido os mencionados requisitos.

CLÁUSULA 3.04. **Prazos para o início material das obras e para o desembolso final do Financiamento.** (a) O prazo para o início material das obras compreendidas no Projeto será de [~~4~~ (quatro)~~um~~) anos], contados a partir da vigência do presente Contrato.

(b) O prazo para finalizar os desembolsos da parte do Financiamento que corresponda às obras materialmente iniciadas de acordo com a alínea (a) desta Cláusula, será de 5 (cinco) anos, contado a partir da vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA 3.05. **Fundo Rotativo.** (a) Para efeito do estabelecido no Artigo 4.07(b) das Normas Gerais, o montante do Fundo Rotativo não excederá a 5% (cinco por cento) do valor do Financiamento.

(b) Os relatórios e demonstrações financeiras referentes à execução do Programa que o Mutuário, por intermédio do Órgão Executor, deverá apresentar ao Banco, conforme o Artigo 7.03 das Normas Gerais, deverão incluir a informação contábil-financeira sobre a administração dos recursos do Fundo Rotativo de acordo com as normas exigidas pelo Banco.

CAPÍTULO IV

Execução do Programa

CLÁUSULA 4.01 **Aquisição de bens e contratação de obras e serviços.** As contratações de obras e serviços (conforme definido nas Políticas de Aquisições a seguir identificadas) e as aquisições de bens financiadas pelo Banco devem ser efetuadas de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2349-7 ("Políticas para a aquisição de obras e bens financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento"), de julho de 2006 (doravante denominado "Políticas de Aquisições"), que o Mutuário declara conhecer, e pelas seguintes disposições desta Cláusula:

(a) Concorrência Pública Internacional:- Salvo disposição em contrário no inciso (b) desta Cláusula, as contratações das obras e serviços e as aquisições dos bens devem ser efetuadas de acordo com as disposições da Seção II das Políticas de Aquisições.

(b) Outros Procedimentos de Aquisições: Os seguintes métodos de aquisição também poderão ser utilizados para a aquisição dos bens e a contratação das obras e serviços financiadas pelo Banco desde que se cumpram os requisitos estabelecidos nas disposições da Seção III das Políticas de Aquisições:

(i) Concorrência Internacional Limitada; de acordo com o previsto no parágrafo 3.2 de tais políticas;

(ii) Licitação Pública Nacional, para a contratação das obras cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares) por contrato e para aquisição dos bens e contratação

dos serviços cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares) por contrato, de acordo com o disposto nos parágrafos 3.3 e 3.4 de tais políticas. Em todos os casos, as seguintes disposições deverão ser observadas:

(1) Os contratos deverão~~ão~~ ser formalizados com o licitante cuja proposta for avaliada como a de menor valor, sendo tal avaliação baseada no preço e, conforme apropriado, levando em consideração fatores similares àqueles dispostos nos parágrafos 2.51 e 2.52 das Políticas de Aquisições. A avaliação da proposta deverá basear-se sempre em fatores que possam ser quantificados objetivamente, e o procedimento para tal quantificação deve ser disponibilizado no edital de licitação;

(2) Sempre que requerido pelo Banco, ~~os avisos as convocações dos editais~~ de licitação deverão~~ão~~ ser publicados~~as~~ ~~em ao menos por um dia em um~~ jornal de grande circulação no país;

(3) Os editais de licitação poderão estabelecer critérios de avaliação da capacidade financeira dos concorrentes, mediante a aplicação de coeficientes de liquidez, endividamento e rentabilidade, e de faturamento médio anual;

(4) Os editais de licitação não poderão estabelecer, para o propósito de aceitação de propostas, faixas de preços;

(5) Não será permitido ao contratante, sem a prévia não-objeção do Banco, emitir alteração de ordem de compra que aumente ou diminua em mais de 15% (quinze por cento) a quantidade de bens ou serviços sem uma alteração no preço unitário ou outros termos e condições da venda; e

(6) Desde que incluídos no Plano de Aquisições e Contratações do Programa, respeitados os demais requisitos desta Cláusula, as restrições estipuladas acima e as condições estabelecidas nas normas e procedimentos do Banco, o Mutuário poderá adotar, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns financiados pelo Banco, os procedimentos estabelecidos na legislação ~~federal~~ brasileira para a modalidade de licitação Pregão, nas formas presencial e eletrônico, admitindo-se também o sistema de registro de preços. Ressalvada a possibilidade de autorização por escrito de maiores valores pelo Banco, os limites de contratação para essas modalidades são: (i) para pregão presencial: limite adotado para e~~C~~omparação de ~~p~~Preços; e (ii) para pregão eletrônico e sistema de registro de preços: limite adotado para ~~l~~Licitação ~~p~~Pública ~~n~~Nacional.

(iii) Comparação de Preços, de acordo com o disposto no parágrafo 3.5 das Políticas de Aquisições, para: (1) a contratação de obras e serviços cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares) por contrato e (2) a aquisição dos bens cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US$ 100.000,00 (cem mil dólares) por contrato;

(iv) Contratação Direta, de acordo com o disposto nos parágrafos 3.6 e 3.7 de tais políticas; e

(v) Administração Direta, de acordo com o disposto no parágrafo 3.8 de tais políticas.

(c) Obrigações em matéria de aquisições. O Mutuário se compromete, diretamente e por intermédio do Órgão Executor, a proceder à contratação das obras e serviços e à aquisição dos bens de acordo com os planos gerais, as especificações técnicas, sociais e ambientais, os orçamentos e os demais documentos requeridos para a aquisição ou a construção e, sendo o caso, as especificações e demais documentos necessários para a convocação e, no caso de obras, a obter, antes do seu início, com relação aos imóveis onde serão realizadas, a posse legal, as servidões ou outros direitos necessários para iniciar as referidas obras, bem como os direitos sobre as águas que se requeiram.

(d) Revisão pelo Banco das decisões em matéria de aquisições:

(i) Planejamento das Aquisições: Antes de efetuar qualquer convite para uma licitação ~~para a adjudicação de um contrato~~, o Mutuário deverá apresentar à revisão e aprovação do Banco, por intermédio ~~através~~ do Órgão Executor, o Plano de Aquisições proposto para o Programa, ~~que deverá incluir o custo estimado dos contratos, o agrupamento destes, os critérios de seleção e os procedimentos aplicáveis a cada um,~~ de acordo com o disposto no parágrafo 1 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições. Este plano deverá ser atualizado a cada 12 (doze) meses durante a execução do Programa, e cada versão atualizada deverá ser será submetida à revisão e aprovação do Banco. A aquisição dos bens e a contratação de obras e serviços deverão ser efetuadas de acordo com o referido Plano de Aquisições aprovado pelo Banco e de acordo com o disposto no referido parágrafo 1.

(ii) Revisão *ex-ante*: Salvo disposição escrita em contrário pelo Banco, todos os contratos serão revisados de forma *ex-ante*, de acordo com os procedimentos estabelecidos nos parágrafos 2 e 3 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições.

(iii) Revisão *ex-post*: Não obstante o disposto na alínea (ii) acima, o Banco poderá, a qualquer tempo, determinar que a revisão das aquisições será levada a cabo, total ou parcialmente, de forma *ex-post*, de acordo com os

procedimentos estabelecidos no parágrafo 4 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições. Para tal fim, o Mutuário deverá manter à disposição do Banco evidência do cumprimento do estipulado no inciso (d)(i) desta Cláusula.

CLÁUSULA 4.02. Manutenção. O Mutuário se compromete a, diretamente e por intermédio do Órgão Executor: (a) manter adequadamente as obras compreendidas na malha ~~rede~~ rodoviária, de acordo com normas técnicas geralmente aceitas; e (b) apresentar ao Banco, até 3 (três) anos após o último desembolso do Ffinanciamento ~~durante [10 (dez)] anos contados a partir da data da entrada em vigor deste Contrato,~~ e dentro do primeiro trimestre de cada ano civil, um relatório anual de manutenção, conforme disposto na Seção V do Anexo Único. Se ficar comprovado, com base nas inspeções feitas pelo Banco ou nos relatórios recebidos, que a conservação efetuada se encontra ~~-se~~ abaixo dos níveis acordados, o Mutuário, diretamente ou por intermédio ~~através~~ do Órgão Executor, deverá adotar as medidas necessárias para que as deficiências sejam corrigidas à satisfação do Banco.

CLÁUSULA 4.03. **Reconhecimento de despesas a débito da contrapartida local.** O Banco poderá reconhecer, como parte dos recursos da contrapartida local, despesas efetuadas na contratação de obras e serviços ~~estudos~~ de consultoria no âmbito do Programa, distintas das previstas na Cláusula 3.03, até quantia equivalente a US$ 214.000.000,00 (vinte e um ~~quatorze~~ milhões de dólares), que tenham sido efetuadas antes de _____ [*data de aprovação da Proposta de Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco*], mas após 12 de dezembro de 2007 ~~[data estabelecida na Proposta de Empréstimo, que não poderá ser anterior à data da entrada oficial do projeto no inventário de projetos do Banco nem poderá anteceder em mais de 18 meses a data da aprovação da Proposta de Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco~~], desde que se tenham cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste Contrato. O Banco também poderá reconhecer como parte da contrapartida local as despesas efetuadas ou que venham a ser efetuadas com o Programa a partir de _____ [*data de aprovação do Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco*] e até a data da entrada em vigor do presente Contrato, desde que se tenham cumprido os mencionados requisitos.

CLAUSULA 4.04. **Seleção e ~~C~~contratação e seleção de consultores.** A seleção e contratação de consultores com recursos do Financiamento deverão ser efetuadas de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2350-7 ("Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento"), de julho de 2006 (doravante denominado "Políticas de Consultores"), que o Mutuário declara conhecer, e pelas seguintes disposições desta Cláusula:

(a) Seleção baseada na qualidade e no preço: Salvo quando o inciso (b) desta Cláusula estabeleça o contrário, a seleção e contratação de consultores deverão ser efetuadas mediante contratos cujos objetos tenham sido adjudicados de acordo com as disposições da Seção II das Políticas de Consultores e dos parágrafos 3.16 a 3.20 das mesmas~~, aplicáveis à seleção de consultores baseada na qualidade e no preço~~. Para efeitos do disposto no parágrafo 2.7 das Políticas de Consultores, a lista curta de consultores cujo custo estimado for~~seja~~ inferior ao equivalente a

US$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares) por contrato poderá estar composta em sua totalidade por consultores nacionais.

(b) Outros procedimentos de seleção e contratação de consultores: Os seguintes métodos de seleção poderão ser utilizados para a contratação de consultores que, de acordo com o Banco, reúnam os requisitos estabelecidos nas Políticas de Consultores:

(i) Seleção Baseada na Qualidade, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 a 3.4 de tais Políticas;

(ii) Seleção Baseada em Orçamento Fixo, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 e 3.5 de tais Políticas;

(iii) Seleção Baseada no Menor Custo, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 e 3.6 de tais Políticas;

(iv) Seleção Baseada nas Qualificações dos Consultores, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1, 3.7 e 3.8 de tais Políticas;

(v) Contratação Direta, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.9 a 3.13 de tais Políticas; e

(vi) Consultores individuais, para serviços que reúnam os requisitos estabelecidos no parágrafo 5.1 de tais políticas, de acordo com o disposto nos parágrafos 5.2 e 5.3 de tais políticas. Nos casos excepcionais indicados no parágrafo 5.4 de tais políticas, os consultores individuais poderão ser contratados ~~mediante contratos adjudicados~~ diretamente, com a aprovação prévia do Banco.

(c) Revisão pelo Banco do processo de seleção de consultores:

(i) Planejamento da seleção e contratação: Antes de efetuar a primeira solicitação de propostas aos consultores, o Mutuário, por intermédio do Órgão Executor, deverá apresentar à revisão e aprovação do Banco, um Plano de Aquisições ~~que deverá incluir o custo estimado do contrato, o agrupamento dos contratos, se for o casoaplicável, e os critérios de seleção, bem como e os procedimentos aplicáveis a cada um~~, de acordo com o disposto no parágrafo 1 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores. Este plano deverá ser atualizado a cada 12 (doze) meses durante a execução do Programa, e cada versão atualizada será submetida à revisão e aprovação do Banco. A seleção e contratação de consultores serão efetuadas de acordo com o Plano de Aquisições do Programa aprovado pelo Banco e suas atualizações correspondentes.

(ii) Revisão *ex-ante*: Salvo disposição escrita em contrário pelo Banco, todos os contratos serão revisados de forma *ex-ante*, de acordo com os

procedimentos estabelecidos nos parágrafos 2 e 3 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores.

(iii) Revisão *ex-post*: Não obstante o disposto na alínea (ii) acima, o Banco poderá, a qualquer tempo, determinar que a revisão das aquisições será levada a cabo, total ou parcialmente, de forma *ex-post*, de acordo com os procedimentos estabelecidos no parágrafo 4 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores. Para tal fim, o Mutuário deverá manter à disposição do Banco evidência do cumprimento do estipulado no inciso (c)(i) desta Cláusula.

CLÁUSULA 4.05. **Acompanhamento, Avaliação e Relatórios.** (a) O acompanhamento e a avaliação do Programa serão efetuados por meio~~através~~ dos relatórios indicados no Artigo 7.03(a)(i) das Normas Gerais, bem como dos seguintes relatórios a serem apresentados ao Banco pelo Mutuário, por intermédio do Órgão Executor, para não-objeção:

(i) Os relatórios semestrais de progresso deverão ser apresentados dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes ao término de cada semestre, indicando os avanços alcançados em cada um dos componentes e no desempenho global do Programa, com base nos indicadores constantes da Matriz de Resultados acordada entre as partes. Além disso, tais relatórios deverão incluir, entre outros ítens: (1) uma descrição das atividades realizadas; (2) cronogramas atualizados de execução física e de desembolsos doe Programa; (3) o grau de cumprimento dos indicadores de execução acordados; (4) o programa de atividades para o semestre seguinte; (5) um resumo da situação financeira do Programa e o fluxo de recursos previsto para o semestre seguinte; e (6) um capítulo indicando possíveis desenvolvimentos ou eventos que possam por em risco a execução do Programa (com base nos principais riscos identificados).

(ii) Avaliação final: Um relatório de avaliação final do Programa deverá ser apresentado dentro dos 90 (noventa) dias seguintes ao desembolso da totalidade dos recursos do Financiamento. O relatório de avaliação final deverá incluir pelo menos ~~como mínimo~~: (i) os resultados da execução financeira por componente; (ii) o cumprimento de metas estabelecidas, de acordo com os indicadores de resultado acordados entre as partes; e (iii) o cumprimento de compromissos contratuais, entre outros.

(b) O relatório de avaliação, uma vez aprovado pelo Banco, será disponibilizado ao público através do sítio eletrônico oficial do ~~[~~Mutuário~~]~~ [Órgão Executor].

(c) O Mutuário, por intermédio do Órgão Executor, deverá ainda compilar, arquivar e manter atualizados, por 3 (três) anos contados do final da execução do Programa, a documentação e a informação de suporte do Programa que permita ao Banco realizar a avaliação *ex-post*, caso o Banco considere conveniente.

CLÁUSULA 4.06. **Condições especiais de execução.** ~~(a) Será condição à não objeção do Banco ao primeiro contrato de obras do Programa a assinatura e entrada em vigor do contrato de consultoria entre o Órgão Executor e a empresa gerenciadora do Programa. Vai ser contratada Empresa Gerenciadora???~~

~~(b)~~ Será condição ao início de cada obra financiada pelo Programa a assinatura e entrada em vigor do correspondente contrato de prestação de serviços de supervisão de obras ~~para as obras do Programa~~, entre o Órgão Executor e a respectiva empresa.

~~(c) Será condição de elegibilidade do projeto de duplicação da Rodovia CE-025, e do trecho CE-040 Porto das Dunas, a não objeção prévia do Banco a: (são dois trechos??)~~

~~(i) o estudo de avaliação ambiental específico do projeto; e~~

~~(ii) o documento contendo a descrição das propriedades e pessoas afetadas e as correspondentes medidas de compensação propostas, de acordo com a Política de Reassentamentos Involuntários do Banco; e~~

~~(d) Será condição ao início das obras da Rodovia CE-025 a apresentação ao Banco pelo Órgão Executor da respectiva Licença Ambiental de Instalação emitida pela SEMACE.~~

CLÁUSULA 4.07. **Modificações no Convênio de Execução.** Será necessário o consentimento por escrito do Banco para que se possa introduzir qualquer alteração no convênio de execução indicado na Cláusula 3.02(a) destas Disposições Especiais.

CAPÍTULO V

Registros, Inspeções e Relatórios

CLÁUSULA 5.01. **Registros, inspeções e relatórios.** O Mutuário se compromete a, diretamente ou por intermédio do Órgão Executor, manter registros, permitir inspeções e apresentar relatórios e demonstrações financeiras, de acordo com as disposições estabelecidas no Capítulo VII das Normas Gerais.

CLÁUSULA 5.02. **Auditorias.** (a) Com relação ao estabelecido no Artigo 7.03 das Normas Gerais, durante o período de execução do Programa, serão apresentadas anualmente ~~pelo Mutuário~~ as demonstrações financeiras do Programa e, semestralmente, auditorias de desembolsos, ambas devidamente auditadas por uma empresa de auditores independente aceita pelo Banco ou pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, caso esse venha a ser credenciado pelo Banco.

(b) As auditorias de que trata esta Cláusula serão efetuadas de acordo com os termos de referência previamente acordados com o Banco e com os requerimentos das políticas e os procedimentos do Banco sobre auditorias. Na seleção e contratação da empresa de auditoria referida no inciso (a) desta Cláusula, utilizar-se-ão os procedimentos indicados pelo Banço e que

constam do documento AF-200 do Banco. As despesas com auditoria serão efetuadas a débito do Financiamento.

(c) Sem prejuízo do disposto nos incisos (a) e (b) acima, as partes fazem constar deste instrumento, para fins exclusivos de informação, que o Órgão Executor conta com procedimentos de auditoria que incluem: (i) auditoria interna realizada pela Gerência de Auditoria Interna, vinculada à sua Superintendência ~~aos Órgãos de Assessoramento~~; e (ii) auditoria externa realizada pela ~~Secretaria da~~ Controladoria Geral do Estado (CGE), subordinada ao governo estadual ~~e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), entidade pertencente à Assembléia Legislativa Estadual~~.

CAPÍTULO VI

Disposições Diversas

CLÁUSULA 6.01. **Vigência do Contrato.** Este Contrato começa a vigorar na data de sua assinatura.

CLÁUSULA 6.02. **Extinção.** O pagamento total do Empréstimo, juros e comissões dará por extinto este Contrato e todas as obrigações dele derivadas.

CLÁUSULA 6.03. **Validade.** Os direitos e obrigações estabelecidos neste Contrato são válidos e exigíveis, de acordo com os termos nele estabelecidos, sem referência à legislação de qualquer país.

CLÁUSULA 6.04. **Comunicações.** Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todo aviso, solicitação ou comunicação que as partes devam enviar uma à outra em virtude deste contrato será feito por escrito e considerar-se-á efetuado no momento em que o documento correspondente for entregue ao destinatário no respectivo endereço, abaixo indicado:

Do Mutuário:

Endereço postal para assuntos relacionados com a execução do Programa:

Departamento de Edificações e Rodovias – DER
Avenida Godofredo Maciel 3.000 – Maraponga
60.710-001 – Fortaleza Ceará ~~[INSERIR]~~
Fax: +55 (85) 31015739~~[INSERIR]~~

Endereço postal para assuntos relacionados com o serviço do Empréstimo:

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ
Avenida Alberto Nepomuceno nº 2, Centro
60.055-000 – Fortaleza Ceará ~~[INSERIR]~~
Fax +55 (85) 31019110~~[INSERIR]~~

Do Banco:

Endereço postal:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Ave., N.W.
Washington, D.C. 20577
Estados Unidos da América
Fax: (202) 623-3096

CLÁUSULA 6.05. **Correspondência.** O Banco e o Mutuário comprometem-se a encaminhar à Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no endereço abaixo indicado, cópia das correspondências relativas ao Programa.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5º andar
70040-906, Brasília, DF, Brasil
Fax: (+55 (61) 2020-5006~~3225-4022~~

CAPÍTULO VII

Arbitragem

CLÁUSULA 7.01. **Cláusula compromissória.** Para a solução de qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato que não seja dirimida por acordo entre as partes, estas se submetem incondicional e irrevogavelmente ao processo e sentença do Tribunal de Arbitragem a que se refere o Capítulo IX das Normas Gerais.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mutuário e o Banco, atuando cada qual por intermédio de seu representante autorizado, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor em [Washington, Distrito de Colúmbia, Estados Unidos da América,] no dia acima indicado.

ESTADO DO CEARÁ

[Nome e título do Representante]

BANCO INTERAMERICANO
DE DESENVOLVIMENTO

[Nome e título do Representante]

Versão negociada em 8 e 9 de junho de 2009

LEG/SGO/CSC/IDBDOCS# 1666518

ANEXO ÚNICO

O PROGRAMAjeto

Programa Rodoviário do Estado do Ceará – Ceará ~~Etapa III~~

I. Objetivo

1.01 O objetivo do Programa é melhorar as condições físicas de circulação e de segurança na malha ~~rede~~ rodoviária estadual, promovendo a melhoria da integração física de suas regiões e contribuindo desta maneira para o desenvolvimento econômico e social sustentável do Estado do Ceará. ~~Para isso, o Programa incluirá obras civis de reabilitação, ampliação e pavimentação de vias e atividades de fortalecimento da gestão institucional do DER.~~

~~**1.02** Estima-se que as ações previstas neste Programa trarão benefícios aos usuários das rodovias estaduais (incluindo todas as pessoas que as utilizam de alguma forma, tanto pedestres como veículos não motorizados e motorizados). Também se beneficiarão as populações dos núcleos urbanos que serão atendidos pelas obras, ao ver melhoradas suas condições de acessibilidade, bem como as atividades econômicas situadas nessas áreas de influência, ao aumentar seu acesso a provedores, clientes e mercados.~~

II. Descrição

2.01 Para alcançar este objetivo, o Programa ~~jeto~~ está estruturado em três componentes principais: (i) engenharia e administração; (ii) obras civis e sua supervisão; e (iii) fortalecimento institucional.

Componente 1. Engenharia e administração

2.02 Sub-componente 1.1. Estudos e projetos. Financiará os estudos e projetos ~~desenhos~~ necessários para uma adequada e sustentável implementação do atual programa de investimentos do DER em matéria de ~~ampliações de capacidade,~~ pavimentações ~~e~~, reabilitações ~~e melhorias de estradas~~. As atividades a serem financiadas incluirão a elaboração de estudos técnicos, ~~de engenharia, viabilidade econômica~~ e ~~análises~~ socioambientais.

2.03 Sub-componente 1.2. Administração do Programa. Incluirá o financiamento da contratação de uma empresa gerenciadora que, ~~como em operações anteriores,~~ terá por função apoiar o Órgão Executor na gestão do Programa.

~~**2.04** Entre as funções da firma gerenciadora se encontram: (i) desenho e implementação de um plano de monitoramento e avaliação dos resultados do Programa; (ii) preparação dos~~

~~relatórios de acompanhamento e análise; (iii) apoio às contratações (elaboração de termos de referência e outros documentos licitatórios); (iv) apoio para a fiscalização da execução das obras e operação das facilidades associadas (acampamentos e outras áreas de apoio às obras) e correspondentes planos de manejo ambiental; (v) assistência técnica para preparação de termos de referência para contratação de estudos e projetos e revisão dos relatórios finais de engenharia e avaliações ambientais; (vi) elaboração de estudos de viabilidade econômica; e (vii) acompanhamento dos indicadores de resultados.~~

2.045 Sub-componente 1.3. Auditoria financeira e contábivel do Programa. Incluirá recursos para a realização de auditorias semestrais e anuais, de acordo com as políticas do Banco.

Componente 2. Obras civis e ~~sua~~ supervisão

2.056 Este componente buscará a melhoria da malha ~~rede~~ rodoviária estadual, tanto dos ~~para~~ ~~aqueles~~ trechos que, devido ao aumento da demanda, requerem mudança de seu padrão técnico como dos que, por haverem chegado ao fim de sua vida útil, devem ser reabilitados. Estas atividades tendem a melhorar a conectividade da malha rodoviária ~~rede~~ estadual e desta ~~, tanto em seu interior, como~~ com as malhas rodoviárias ~~redes~~ federal e municipais. Além disso, este componente incluirá a contratação da supervisão técnica e ambiental das obras.

~~2.07 Sub-componente 2.1. Ampliação da capacidade. Financiará a duplicação de um trecho de aproximadamente 12 km da rodovia CE-035, que liga a Avenida Washington Soares (trecho urbano de rodovia estadual CE-040) em Fortaleza a um centro turístico de alta demanda (*Beach Park*).~~

2.068 Sub-componente 2.1.2 Pavimentação. Financiará a pavimentação de cerca de 280 ~~150~~ km de rodovias estaduais, a fim de propiciar a melhor integração territorial e desenvolvimento econômico das regiões envolvidas. ~~Os trechos foram selecionados com base nas potencialidades de desenvolvimento socioeconômico identificadas pelas várias secretarias que integram o Governo do Estado do Ceará, e a priorização das mesmas foi ratificada pelas petições da população através de sua atuação nos Planos Plurianuais Participativos.~~

2.079 Sub-componente 2.23. Reabilitação. Financiará a reabilitação de cerca de 750 ~~600~~ km de rodovias estaduais que estão chegando ao fim de sua vida útil, cuja inclusão nesta operação significa dar continuidade às políticas de conservação rodoviária do DER. ~~Os trechos a serem reabilitados foram priorizados através do levantamento visual contínuo que o Sistema de Gestão e Manutenção (SIGMA) realiza e dados dos distritos operacionais.~~

2.0810 Sub-componente 2.34. Supervisão das obras. Compreende a contratação de empresas supervisoras com a finalidade de ~~As obras do Programa serão~~ acompanhar ~~das~~ técnica e administrativamente a execução das obras do Programa. ~~pelas empresas supervisoras, contratadas especificamente para realizar esta tarefa. Entre suas responsabilidades se encontram: (i) acompanhar as obras, assegurando o cumprimento das especificações~~

~~técnicas e de controle ambiental contidas nos desenhos e avaliações ambientais; (ii) verificar a qualidade das tarefas executadas pelos empreiteiros; (iii) manter laboratórios e outros equipamentos que permitam executar os testes e controles tecnológicos necessários; (iv) efetuar as medições dos serviços executados pelos empreiteiros; (v) assessorar o Órgão Executor em questões relativas à condução da obra, incluindo a obtenção das licenças ambientais necessárias para a utilização de recursos naturais e instalação de serviços de apoio à execução das obras civis; (vi) opinar sobre as necessidades de modificação do contrato, suspensão do serviço, ampliação de atividades, modificação de preços unitários e preço de novas atividades; e (vii) elaborar relatórios mensais de progresso, incluindo tanto o progresso das obras como aqueles relacionados à implementação das medidas de controle ambiental e o relatório final das obras; entre outros.~~

2.09~~11~~ Sub-componentes 2.45 e 2.56. Desapropriações e compensação socioambiental. O Programa inclui recursos para atender: (i) às necessidades em matéria de aquisição de terrenos e edificações ~~(principalmente no projeto da CE-025)~~; e (ii) ao cumprimento do requisito legal de compensação socioambiental por execução de obras.

Componente 3. Fortalecimento Institucional

2.1~~0~~2 Financiará o apoio aos setores de planejamento rodoviário e gestão ambiental do Órgão Executor: (i) desenvolvimento do Plano Diretor Rodoviário, incluindo o inventário georreferenciado da malharede rodoviária estadual pavimentada, a consolidação de um banco de dados e a implementação de sistemas informatizados de planejamento e gestão rodoviária; e (ii) elaboração ~~desenho~~ do Sistema de Gestão Ambiental (SGA) e implementação de suas atividades prioritárias, incluindo as normas para regular o ~~pelo~~ exercício ~~uso~~ do direito de uso e de passagem por terceiros na faixa de domínio e a cobrança correspondente.

III. Custo e financiamento

3.01 O custo total do Pprograma será de US$ 254.355.000,00, dos quais US$ 158.620.000,00 provirão do financiamento do Banco e os restantes US$ 95.735.000,00 corresponderão à contrapartida local, conforme indicado no quadro abaixo (em milhares de US$).

~~Categorias de Investimento/ Componentes~~	~~Total~~	~~Banco~~	~~Contribuição Local~~
~~Componente 1. Engenharia e administração~~	13.300~~17.600~~	5.100~~6.600~~	8.200~~11.000~~
1.1 Estudos e projetos	6.900~~9.300~~	0	6.900~~9.300~~
1.2 Administração do Programa	6.100~~8.000~~	4.800~~6.300~~	1.300~~1.700~~
1.3 Auditoria financeira e contábil do Programa	300	300	0
~~Componente 2. Obras civis e sua supervisão~~	237.655~~233.355~~	151.000~~149.500~~	86.655~~83.855~~

~~Categorias de Investimento~~ Componentes	Total	Banco	Contribuição Local
~~2.1 Ampliação de capacidade~~	~~25.139~~	~~13.225~~	~~11.914~~
2.1 Pavimentação	78.759~~51.051~~	50.100~~33.970~~	28.649~~17.081~~
2.2 Reabilitação	136.865	83.080~~86.195~~	53.785~~50.670~~
2.3 Supervisão dase obras	19.800~~17.900~~	17.820~~16.110~~	1.980~~1.790~~
2.4 ~~Desapropriaç~~Desapropriaçõesão	1.1300	0	1.1300
2.5 Compensação socioambiental	1.100	0	1.100
~~Componente~~ 3. Fortalecimento institucional	3.400	2.520	880
TOTAL	1254.355	158.620	95.735

* Os juros e encargos financeiros serão pagos pelo Mutuário com recursos próprios, fora do Programa.

IV. ~~Execução e Administração~~

4.01 A execução do Programa estará a cargo do DER, autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, operacional, financeira, patrimonial e jurídica, vinculada à Secretaria dae Infraestrutura do Estado do Ceará. A implementação do Programa será feita através da Unidade Gerenciadora do Programa (UGP), vinculada à Ssuperintendência do Órgão Executor, já criada, em funcionamento e dotada do pessoal necessário.

4.02 A UGP tem as seguintes funções, entre outras: (i) promover o cumprimento das condições estabelecidas neste ~~e e~~Contratovênio de eEmpréstimo; (ii) representar o Órgão Executor perante o Banco; e (iii) manter os sistemas de informação técnica, financeira e administrativa do Programa. Para realizar ~~levar a cabo~~ estas tarefas, a UGP será apoiada pelas ~~coordena as~~ diversas áreas técnicas do Órgão Executor responsáveis pela implementação das atividades associadas à execução do Programa. A UGP também centralizará a apresentação de prestações de contas ao Banco e às demais instituições do Estado do Ceará. Entre suas funções específicas se encontram: (i) planejamento da execução do Programa ~~empréstimo~~ e claboração dos Pplanos Ooperacionais Aanuais (POA); (ii) preparação e atualização dos Pplanos de Aaquisições; (iii) revisão dos processos licitatórios ~~editais das bases de licitação~~ para a contratação de serviços de consultoria, obras e bens, assegurando que as mesmas se encontrem em conformidade com as Políticas de Aquisição e Contratação do Banco; (iv) acompanhamento e monitoramento dos contratos de consultoria, obras e aquisição de bens; (v) preparação dos perfis de projeto; (vi) tramitação dos pagamentos correspondentes; (vii) preparação de demonstrativos financeiros e pedidos de desembolso; e (viii) monitoramento e avaliação da execução do Programa. A UGP contará com a assistência de uma empresa gerenciadora a ser contratada com recursos do Programa.

4.03 O Órgão Executor será responsável junto ao Banco pelo seguinte: (i) abertura de contas bancárias separadas e específicas para a movimentação ~~e manejo~~ dos fundos do financiamento ~~e da contrapartida local~~; (ii) utilização de sistemas adequados de: (a) controle interno e de registros contábeis e financeiros das fontes e usos dos recursos do Programa, de acordo com o disposto no Artigo 7.01 das Normas Gerais deste Contrato de Empréstimo; e (b) arquivamento da documentação comprobatória dos gastos para verificação pelo Banco e pelos auditores externos; (iii) preparação e apresentação de: (a) relatórios semestrais sobre o fundo rotativo; e (b) pedidos de desembolso e as respectivas justificativas ~~ções~~ de gastos; e (iv) elaboração de outros relatórios que o Banco requerer ~~exigir~~.

Critérios de elegibilidade de rodovias

4.04 O Programa atuará nas rodovias estaduais de maior demanda relativa, com destacada necessidade de intervenção identificada com base nas potencialidades de desenvolvimento socioeconômico detectadas pelas várias secretarias que integram o Governo do Estado do Ceará e pelo Sistema de Gestão e Manutenção (SIGMA), com vistas a preservar e conservar o patrimônio rodoviário. Adicionalmente, todas as rodovias deverão ter uma taxa interna de retorno econômico superior a 12% (doze por cento) e um valor presente líquido positivo.

4.05 A inclusão de qualquer trecho rodoviário no Programa está sujeita: (a) à não-objeção expressa por escrito do Banco aos respectivos estudos técnicos, econômicos e socioambientais; (b) à apresentação das correspondentes licenças ambientais e demais licenças ou permissões previstas na legislação vigente; e (c) ao cumprimento das políticas e salvaguardas do Banco.

4.06 Não se prevê a construção de novos trechos rodoviários nem a realização de obras em trechos pré-existentes que cruzem áreas ambientalmente protegidas. Caso se identifique a necessidade de se financiar um projeto em qualquer uma dessas situações, deverá ser apresentado ao Banco, para prévia e expressa não-objeção, o respectivo Estudo de Impacto Ambiental.

Benefícios esperados

4.07 Estima-se que as ações previstas neste Programa trarão benefícios aos usuários das rodovias estaduais (incluindo todas as pessoas que as utilizam de alguma forma, tanto pedestres como veículos não motorizados e motorizados). Também se beneficiarão as populações dos núcleos urbanos que serão atendidos pelas obras, ao ver melhoradas suas condições de acessibilidade, bem como as atividades econômicas situadas nessas áreas de influência, ao aumentar seu acesso a provedores, clientes e mercados.

V. Manutenção

5.01 O propósito da manutenção é o de conservar as obras compreendidas no Programa nas condições de operação em que se encontravam no momento de sua conclusão, dentro de um nível compatível com os serviços que devem prestar. ~~, e conservar as rodovias da rede viária dentro de um nível compatível com o serviço que devem prestar.~~

5.02 O relatório anual de manutenção a que se refere a Cláusula 4.02 das Disposições Especiais deverá incluir:

(a) informação de caráter geral, abrangendo: (i) a estrutura orgânica da entidade encarregada da manutenção e as responsabilidades que lhe correspondem; (ii) a classificação, o número e a distribuição do pessoal nos distritos, residências de conservação ou a denominação que lhes caibam no país, bem como o tipo, o número, a distribuição e as condições de operação do equipamento de manutenção; e (iii) os contratos de manutenção vigentes, seu prazo, sua cobertura e seu grau de execução; ~~identificação da entidade responsável pela manutenção, o pessoal encarregado e o número, tipo e estado dos equipamentos destinados à manutenção;~~

(b) um levantamento atualizado da malha rodoviária, com o detalhe das condições em que se encontram os diferentes trechos das rodovias que a integram, ~~um relatório sobre as condições da manutenção,~~ baseado no sistema de avaliação estabelecido pelo Sistema de Gestão de Manutenção de Rodovias - SIGMA do DER;

(c) uma avaliação da execução do plano de manutenção durante o ano precedente, incluindo: (i) a comparação das condições atuais dos diferentes trechos das rodovias com as indicadas no levantamento do ano precedente; (ii) as estatísticas das atividades realizadas, dos volumes de trabalho executados e dos recursos físicos e monetários utilizados nas obras executadas tanto por administração direta como por contrato; e (iii) o grau de cumprimento do plano, seu nível de eficácia e os ajustes que devam ser introduzidos no mesmo; e ~~(c) uma avaliação da execução do plano de manutenção durante o ano precedente; e~~

(d) o plano de manutenção rodoviária para o exercício fiscal seguinte, com justificativa ~~ção das~~ prioridades estabelecidas, das atividades a serem realizadas e do respectivo cronograma de execução. O plano também indicará ~~tanto~~ os recursos físicos requeridos e ~~como~~ o orçamento, devidamente detalhado ~~desdobrado~~. Este incluirá recursos anuais suficientes para realizar a manutenção.

5.03 O primeiro relatório anual de manutenção será apresentado a partir do segundo ano de execução do Programa. ~~incluirá o plano correspondente ao ano fiscal seguinte ao da data do último desembolso do financiamento.~~

ESTE DOCUMENTO É UMA MINUTA DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO E ESTÁ SUJEITO ÀS MODIFICAÇÕES RESULTANTES DO PROCESSO INTERNO DE REVISÃO E APROVAÇÃO DO BANCO E NÃO CONSTITUI PROMESSA DE CONTRATO. Versão negociada em 8 e 9 de junho de 2009.

Empréstimo Nº ____/OC-BR
Resolução DE___/__

CONTRATO DE GARANTIA

entre a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Empréstimo ao Estado do Ceará

Programa Rodoviário do Estado do Ceará – Ceará ~~Etapa~~ III

[data]

CONTRATO DE GARANTIA

CONTRATO celebrado no dia __ de _____ de ____, entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (a seguir denominada "Fiador") e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (a seguir denominado "Banco").

CONSIDERANDO:

Que através do Contrato de Empréstimo Nº _____/OC-BR (a seguir denominado "Contrato de Empréstimo"), celebrado nesta mesma data em [cidade], [país], entre o Banco e o Estado do Ceará (a seguir denominado "Mutuário"), o Banco concordou em outorgar ao Mutuário um Financiamento até a quantia de US$ 158.620.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões, seiscentos e vinte mil dólares dos Estados Unidos da América), a débito dos recursos do Mecanismo Unimonetário do Capital Ordinário do Banco, desde que o Fiador garanta solidariamente as obrigações financeiras do Mutuário estipuladas no referido Contrato de Empréstimo e que o referido Fiador contraia as obrigações adicionais que se especificam neste instrumento.

Que o Fiador, pelo fato de haver o Banco assinado o Contrato de Empréstimo com o Mutuário, concordou em garantir o referido Empréstimo, de acordo com o estipulado neste instrumento, observadas as autorizações estipuladas na legislação brasileira pertinente.

AS PARTES CONTRATANTES têm justo e acordado o seguinte:

1. O Fiador, como devedor solidário, responsabiliza-se por todas as obrigações financeiras, tais como pagamento do principal, juros e demais encargos relativos ao Financiamento, contraídas pelo Mutuário no Contrato de Empréstimo, cujos termos o Fiador declara conhecer integralmente. As referidas obrigações financeiras não incluem o compromisso do Fiador de contribuir com recursos adicionais para a execução do Programa.

2. O Fiador se compromete a não tomar nenhuma medida, nem permitir que sejam tomadas providências que dificultem ou impeçam a execução do Programa Rodoviário do Estado do Ceará – Ceará III ~~de Investimentos nos Transportes Metropolitanos de São Paulo~~ ("Programa"), objeto do Contrato de Empréstimo, ou obstem o cumprimento de qualquer obrigação do Mutuário estabelecida no Contrato de Empréstimo.

3. O Fiador se compromete a, no caso de estabelecer qualquer gravame sobre seus bens ou receitas fiscais, como garantia de uma dívida externa, constituir, ao mesmo tempo, um gravame que assegure ao Banco, em posição de igualdade e proporcionalmente, o cumprimento das obrigações contraídas neste Contrato. Esta disposição não se aplicará, entretanto: (a) aos gravames sobre bens comprados para garantir o pagamento do saldo devedor do respectivo preço; nem (b) aos gravames pactuados em operações bancárias para garantir o pagamento de obrigações cujos vencimentos não sejam superiores a um ano de prazo.

4. A expressão "bens ou receitas fiscais" refere-se, no presente Contrato, a qualquer classe de bens ou rendas que pertençam ao Fiador ou a qualquer de seus departamentos ou órgãos que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.

5. O Fiador se compromete a:

(a) cooperar, no âmbito de sua competência, para assegurar o cumprimento dos objetivos do Financiamento;

(b) informar ao Banco, com a maior urgência possível, qualquer fato que dificulte ou possa dificultar a consecução dos fins do Financiamento, ou o cumprimento das obrigações do Mutuário;

(c) no âmbito da sua competência, proporcionar ao Banco as informações que este, razoavelmente, solicite quanto à situação do Mutuário;

(d) facilitar, no âmbito da sua competência, aos representantes do Banco, o exercício das suas funções relacionadas com o Contrato de Empréstimo e a execução do Programa; e

(e) informar ao Banco, com a maior urgência possível, caso esteja em cumprimento de suas obrigações de devedor solidário, efetuando os pagamentos correspondentes ao serviço do Empréstimo.

6. O Fiador concorda que tanto o principal quanto os juros e demais encargos do Empréstimo serão pagos sem nenhuma redução ou restrição, livres de quaisquer impostos, taxas, direitos ou encargos estabelecidos nas leis da República Federativa do Brasil, e que tanto este Contrato como o Contrato de Empréstimo estarão isentos de qualquer imposto, taxa ou direito aplicáveis em relação à celebração, registro e execução de contratos.

7. O Fiador só ficará exonerado da responsabilidade contraída ~~para~~ com o Banco depois de ter o Mutuário cumprido integralmente com todas as obrigações financeiras assumidas no Contrato de Empréstimo. Conseqüentemente, em caso de qualquer inadimplemento por parte do Mutuário, a obrigação do Fiador não estará sujeita a qualquer notificação ou interpelação, nem a qualquer formalidade processual, demanda ou ação prévia contra o Mutuário ou contra o próprio Fiador. O Fiador, ainda, renuncia expressamente a quaisquer direitos, benefícios de ordem ou de excussão, faculdades, favores ou recursos que lhe assistam, ou possam assistir. O Fiador declara-se ciente, igualmente, de que não se desobrigará da responsabilidade contraída para com o Banco ~~ficará desobrigado~~ se ocorrer: (a) omissão ou abstenção no exercício, por parte do Banco, de quaisquer direitos, faculdades ou recursos que lhe assistam contra o Mutuário; (b) tolerância ou concordância do Banco com inadimplemento do Mutuário ou atrasos em que este venha a incorrer no cumprimento de suas obrigações; (c) prorrogações de prazos ou quaisquer outras concessões feitas pelo Banco ao Mutuário, desde que com a prévia anuência do Fiador; (d) alteração, aditamento ou revogação, total ou parcial, de qualquer das disposições do Contrato de Empréstimo, desde que feitos com a prévia anuência do Fiador. Sem prejuízo do que estabelece esta Cláusula, o Banco comunicará ao Fiador qualquer inadimplemento de obrigação do Mutuário.

8. O atraso ou a abstenção, por parte do Banco, no exercício dos direitos pactuados neste Contrato não poderão ser interpretados como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercê-los.

9. Qualquer controvérsia que surja entre as partes, com respeito à interpretação ou aplicação deste Contrato, que não possa ser dirimida por acordo mútuo, será submetida à sentença do Tribunal Arbitral, na forma estabelecida no Capítulo IX das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo. Para os fins dessa arbitragem, aplicam-se ao Fiador todas as referências feitas ao Mutuário no mencionado Capítulo das Normas Gerais. Se a controvérsia afetar tanto o Mutuário quanto o Fiador, ambos deverão atuar conjuntamente designando um mesmo árbitro.

10. Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todos os avisos, solicitações ou notificações que as partes contratantes devam enviar uma à outra em virtude deste Contrato deverão ser efetuadas, sem exceção alguma, por escrito e considerar-se-ão efetivadas quando de sua entrega ao destinatário, por qualquer meio usual de comunicação, no respectivo endereço, a seguir indicado:

Ao Banco:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Ave., N.W.
Washington, D.C. 20577
Estados Unidos da América
Fax: (202) 623-3096

Ao Fiador:

Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º Andar
Brasília - D.F. - Brasil
70.048-900
Fax: + 55 (061) 3412-1740

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Fiador e o Banco, agindo cada qual por intermédio de seu representante autorizado, subscrevem este Contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em [cidade], [país], na data mencionada na frase inicial deste Contrato.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
_____	_____
[nome da pessoa que assina]	[nome da pessoa que assina]

OFÍCIO GG-Nº 219/08
Fortaleza, 24 de outubro de 2008

Exmo. Sr.
GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda
Esplanada dos Ministérios - Bloco P - Edifício Sede
70048-900 - BRASILIA / DF

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente, referimo-nos ao **PROGRAMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – CEARÁ III**, para o qual pleiteamos financiamento junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$ 158.620.000,00 (cento e cinqüenta e oito milhões e seiscentos e vinte mil dólares), nas condições previstas no Anexo I.

Mencionado projeto objetiva atender ao setor produtivo do estado, visando contribuir para a redução do custo de transporte e para a consolidação do crescimento de uma das regiões mais promissoras do País. Dentro deste contexto, o Governo do Estado investirá recursos do empréstimo e do tesouro na preservação do patrimônio rodoviário do estado, em Programas de Reabilitação, de Duplicação e de Pavimentação de Rodovias de Integração e de Acessos aos Pólos de Desenvolvimento do Estado, atendendo assim, às reivindicações da população em criar condições de acessibilidade, para manutenção da população ocupada na atividade econômica, no interior do estado. Complementarmente serão investidos recursos no aprimoramento da gestão viária, no âmbito do fortalecimento institucional do Departamento de Edificações e Rodovias do Estado do Ceará – DER/CE.

Com esse propósito, vimos solicitar de V. Exa. autorização para contratar a referida operação, como também, requerer a concessão de garantia por parte da União, nos termos demandados pelo agente financiador. Para tanto, enviamos anexos os documentos elencados no Manual de Instrução de Pleitos da Secretaria do Tesouro Nacional.

Como contragarantia, o Estado do Ceará oferece as quotas de repartição constitucional das Receitas Tributárias, estabelecidas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas próprias, nos termos do artigo 167, § 4º, todos da Constituição Federal.

Atenciosamente,

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

PARECER TÉCNICO

Projeto: Programa Rodoviário do Estado do Ceará – CEARÁ III

1. OBJETO

O presente documento tem por objeto a apresentação de justificativas técnicas para a contratação de operação de financiamento junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US$ 158,620,000.00 (cento e cinqüenta e oito milhões, seiscentos e vinte mil dólares americanos) para a implementação do Programa Rodoviário do Estado do Ceará – CEARÁ III, de modo a atender o disposto no inciso I, do Art. 21, da Resolução Nº 43/2001 do Senado Federal.

2. PROPOSTA DE INVESTIMENTO

- **Interesse econômico e social da operação**

Importância econômica

Segundo informações do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE), o setor econômico mais importante no Ceará é o de serviços e comércio, vinculado principalmente às atividades turísticas, com uma participação de 57% no Produto Interno Bruto (PIB) estadual, seguido pelo setor industrial com uma participação de 38% do PIB. Ambos setores vêm crescendo a taxas um pouco acima do crescimento do País. Já o setor agropecuário é comparativamente pequeno (5% do PIB) em relação aos setores citados, porém tem uma importância fundamental na economia estadual, pois representa o segundo maior contingente de população economicamente ativa. No conjunto, estes setores são altamente dependentes do transporte rodoviário, o qual concentra a maioria das demandas de transporte no Estado. Neste contexto, intervenções na malha rodoviária do Ceará objetivando a redução dos custos operacional de transporte dos veículos são de grande importância na economia do estado.

A estratégia do Governo do Estado do Ceará consiste em paulatinamente ampliar a rede viária pavimentada, manter adequadamente a malha existente (pavimentada e não pavimentada) através da aplicação de uma rigorosa política de conservação do patrimônio viário estadual, mediante práticas de planejamento, financiamento, gestão e monitoramento para alcançar os máximos requerimentos da malha. Os planos de investimentos se sustentam com um exigente planejamento e uma programação de atividade que incluem a implementação do Programa Ceará III.

Importância social

Os municípios concentrados nas regiões mais pobres do estado condicionam fortemente a competitividade, o valor e uso do solo e, atividades econômicas, assim como o acesso de seus moradores a serviços sociais e mercado de trabalho, ao transporte rodoviário.

As deficiências de transporte e acessibilidade também impõem sobrecustos aos insumos agrícolas, diminuindo a rentabilidade dos produtos, limitando o ingresso aos mercados de crédito e bens, dificultando o acesso aos serviços sociais, incidindo, de maneira direta no fator migração (apesar deste vir apresentando redução ano a ano), para regiões que demandam mão de obra estacional.

As Macrorregiões com menor PIB Per Capita são, fatalmente, as com menores índices de infra-estrutura de apoio. O Projeto procura suprir estas deficiências uma vez que tem ações em todas as regiões do Estado do Ceará.

Justificativa:

O Governo do Estado do Ceará tem investido, nos últimos anos, contínua e sistematicamente em infra-estrutura de transporte rodoviária para materializar as melhorias alcançadas em sua economia, em sua competitividade e capacidade produtiva. O setor produtivo cearense é altamente dependente do transporte rodoviário, o qual concentra a maioria das demandas de transporte no estado. Neste sentido, o estado vem aplicando uma política viária centrada em: expansão contínua da malha pavimentada; aumento de capacidade das vias para atender novas demandas; priorização do patrimônio viário; preocupação com a segurança viária e; melhoria contínua da capacidade técnica do ser órgão rodoviário (Departamento de Edificações e Rodovias - DER/CE).

As rodovias de algumas regiões do Estado do Ceará, em decorrência dos desgastes naturais, se encontram com degradações de grandes proporções, e o governo pretende promover a melhoria da integração física de suas regiões contribuindo para o desenvolvimento econômico e social sustentado do Estado do Ceará. Face a esta situação, e dada a escassez de recursos do tesouro para investimento no sistema rodoviário, principal meio de transporte utilizado nas transações comerciais no estado, o Governo tomou a decisão de solicitar um empréstimo junto ao BID.

A colaboração financeira do BID para o presente projeto é a continuidade de uma profícua e duradoura parceria que se iniciou em 1990, com o financiamento do Programa de Reabilitação de Rodovias – Ceará I, seguido pelo Programa Rodoviário do Estado do Ceará – Ceará II, concluído em 2006.

Objetivos:

O objetivo do Projeto é atender o setor produtivo do estado, visando contribuir pra a redução do custo de transporte e para a consolidação do crescimento de uma das regiões mais promissoras do País. Dentro deste contexto, o Governo do Estado investirá recursos do empréstimo e do tesouro na preservação do patrimônio rodoviário do estado, em Programas de Reabilitação, Duplicação e Pavimentação de Rodovias de Integração e Acessos aos Pólos de Desenvolvimento do Estado, atendendo assim, às reivindicações da população em criar condições de acessibilidade, para manutenção da população ocupada na atividade econômica, no interior do estado. Complementarmente serão investidos recursos no aprimoramento da gestão viária, no âmbito do fortalecimento institucional do Departamento de Edificações e Rodovias do Estado do Ceará – DER/CE.

Benefícios:

Estima-se que a ações previstas no Projeto trarão benefícios aos usuários das vias estaduais, incluindo todas as pessoas que as utilizam de forma, tanto pedestres, como veículos não motorizados. Também serão beneficiadas as populações dos núcleos urbanos que serão atendidos pelas obras, uma vez que são melhoradas suas condições de acessibilidade. De igual modo, também são incentivadas as atividades econômicas desenvolvidas em suas áreas de influência no momento em que é aumentado e melhorado o acesso a fornecedores, clientes e mercados.

- **Descrição do projeto**

O Projeto possui três componentes principais:

a) Engenharia e Administração;

b) Obras Civis e sua supervisão e;

c) Fortalecimento Institucional.

a) Engenharia e Administração

- Estudos e Projetos: As atividades incluem a elaboração de estudos técnicos de engenharia, de viabilidade econômica e análises sócio-ambientais;
- Administração do Programa: envolve a contratação de uma empresa gerenciadora que como nos Projetos rodoviários anteriores financiados pelo BID terão por função apoiar o DER na gestão do Projeto.

b) Obras Civis e Supervisão de Obras

Este componente busca a melhoria da rede viária estadual, de um lado melhorando o padrão técnico das vias para atender o aumento da demanda, de outro reabilitando trechos que já atingiram sua vida útil. As ações constantes deste componente tendem a melhorar a conectividade da rede estadual com as rodovias municipais e federais. O componente inclui ainda, a contratação da supervisão técnica e ambiental das obras. As ações são:

- **Duplicação**: duplicação de 12,1 km da rodovia CE-025, que liga a Avenida Washington Soares em Fortaleza a um centro turístico de alta demanda (*Beach Park*);
- **Pavimentação**: pavimentação de 146 km de vias estaduais. Os trechos foram selecionados baseados nas potencialidades de desenvolvimento sócio-econômico identificadas pelas várias secretarias que compõem o Governo do Estado, e a priorização das mesmas foi ratificada pelas reivindicações da população através de seus representantes nas instituições públicas;
- **Reabilitação**: reabilitação de 600 km de rodovias estaduais. Os trechos a serem reabilitados foram priorizados através do levantamento visual contínuo constante do SIGMA e dos dados dos Distritos Operacionais do DER;

– **Supervisão de Obras:** as obras do Projeto serão acompanhadas técnica e administrativamente pelas empresas supervisoras, contratadas especificamente para realizar esta tarefa.

c) Fortalecimento Institucional

Financiará o apoio aos setores de planejamento viário e de gestão ambiental do DER através das seguintes ações: i) desenvolvimento do Plano Diretor Rodoviário, incluindo um inventário georeferenciado da rede viária estadual, consolidação de um banco de dados e a implementação de sistemas informatizados de planejamento e gestão viária e; ii) projeto do Sistema de Gestão Ambiental e implementação de suas atividades prioritárias, incluindo a normatização para o uso da faixa de domínio.

Este componente inclui também recursos para aquisição de terrenos, eventual compensação ambiental como requisito legal para execução das obras. Por último, inclui recursos para pagamento de custos financeiros do empréstimo e para realização de auditorias financeiras anuais.

- **Relação custo benefício do empreendimento**

O custo total do Projeto será de US$ 254,355,000.00 dos quais US$ 158,620,000.00 (62%) são provenientes do financiamento do BID e os restantes US$ 95,735,000.00 (38%) corresponderão a contrapartida local, no período quatro anos e meio. Em seguida o Quadro de Uso e Fontes do Projeto negociado com o BID.

QUADRO DE USO E FONTES DO PROGRAMA CEARÁ III

Valores em US$ mil

COMPONENTES	TOTAL	BID	APORTE
Componente 1: Engenharia e Administração	**17.600**	**6.600**	**11.000**
1.1. Estudos e Projetos	9.300	0	9.300
1.2. Administração	8.000	6.300	1.700
1.3. Auditoria Financeira	300	300	0
Componente 2: Obras Civis e Supervisão	**233.355**	**149.500**	**83.855**
2.1. Ampliação de Capacidade(Duplicação) 12,1km	25.139	13.345	11.794
2.2. Pavimentação (146 km)	51.051	33.970	17.081
2.3. Reabilitação (600 km)	136.865	86.195	50.670
2.4. Supervisão de Obras	17.900	16.110	1.790
2.5. Desapropriação	1.300	0	1.300
2.6. Compensação sócio-ambiental	1.100	0	1.100
Componente 3: Fortalecimento Institucional	**3.400**	**2.520**	**880**
3.1. Plano Diretor Rodoviário e atulização do Sigma	2.700	1.890	810
3.2. Sistema de Gestão Ambiental do DER	700	630	70
TOTAL	**254.355**	**158.620**	**95.735**

Os custos unitários por km são os seguintes:

Duplicação: US$ 2,077 mil

Pavimentação: US$ 349 mil

Reabilitação: US$ 228 mil

No que se refere aos benefícios, sob a ótica restrita do Setor Transportes, serão beneficiários do Projeto:

- Os usuários e operadores dos serviços de transportes rodoviários de cargas e passageiros;

- A sociedade local pela acessibilidade facilitada, que acarreta redução nos custos de aquisição de bens e serviços;

- O governo, enquanto mantenedor da rede rodoviária.

Além dos benefícios resultantes da redução dos custos operacionais dos veículos que trafegam pelas rodovias melhoradas e do tempo das viagens, as intervenções previstas permitirão expandir e diversificar a oferta de serviços de transporte nas áreas atendidas e facilitar o acesso de seus habitantes aos serviços sociais (de educação e saúde, principalmente) e econômicos (mercados regionais, insumos agrícolas, atividades de extensão rural, outros serviços públicos, etc.). A melhoria da acessibilidade dos lugares e atividades e a oferta de transporte em melhores condições deverão, no médio prazo, contribuir para o crescimento da economia local e, conseqüentemente, para o aumento de sua capacidade de geração de emprego e renda, resultando na manutenção da população, no meio rural.

Os benefícios mencionados decorrem da constatação de que a reabilitação / pavimentação de rodovias, cria oportunidades para um rearranjo da economia regional, a partir da melhoria da acessibilidade dos lugares e atividades e, conseqüente, aumento do potencial locacional das áreas atendidas. O meio sócio-econômico dessas áreas certamente será alterado com o provimento da infra-estrutura viária, tendo reflexos diretos na qualidade de vida de seus habitantes.

A relação custo benefício é verificada a partir dos estudos de viabilidade técnica econômica dos projetos de engenharia que serão incluídos no Projeto. A avaliação econômica de qualquer segmento rodoviário candidato deverá utilizar o modelo HDM IV (*Highway Design and Maintenance Standards Model*), baseado em uma estimativa *in locu* dos IRIs (*International Roughness Index* ou Índice Internacional de Irregularidade) e, basear-se nos parâmetros metodológicos definidos para os estudos já realizados, utilizando os mesmos cenários de sensibilidade. A rentabilidade do trecho candidato (Taxa Interna de Retorno) deverá ser igual ou superior a 12%.

- **Cronograma Físico – Financeiro**

1. Cronograma Físico

Categoria de Inversão	2009				2010				2011				2012				2013			
	1T	2T	3T	4T	1T	2T	3T	4T	1T	2T	3T	4T	1T	2T	3T	4T	1T	2T	3T	4T
1. Engenharia e Administração																				
1.1 Estudos e Projetos																				
1.2 Administração do Programa																				
1.3 Auditoria Financeira																				
2. Obras Civis e Supervisão																				
2.1 Ampliação de capacidade de via																				
2.2 Obras de Pavimentação																				
2.3 Obras de Reabilitação																				
2.4 Supervisão de Obras																				
2.5 Desapropriação																				
2.6 Compensação Ambiental																				
3. Fortalecimento Institucional																				
3.1 Plano Diretor Rodoviário																				
3.2 Sistema Gestão Ambiental																				

2. Cronograma Financeiro

VALORES EM US$ MIL

	2009	2010	2011	2012	2013
BID	40.257	41.013	33.828	28.574	14.948
LOCAL	29.971	23.538	19.688	15.134	7.404
TOTAL	70.228	64.551	53.516	43.708	22.352

Fortaleza, 22 de outubro de 2008

Francisco César Pierre Barreto Lima
Superintendente do DER em exercício

De Acordo:

Cid Ferreira Gomes
Governador do Estado

Anexo ao Processo SPU Nº 08484248-2

PARECER JURÍDICO
Programa Rodoviário do Ceará – Ceará III

Faz-se referência os autos acerca de operação de crédito a ser contratada junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, no valor de até US$ 158,620 milhões (cento e cinqüenta e oito milhões e seiscentos e vinte mil dólares), para financiamento do Programa Rodoviário do Estado do Ceará – Ceará III.

Para cumprir exigência da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), como parte da documentação exigida para análise e aprovação da operação, em conformidade com o art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Procuradoria não vislumbra óbice jurídico à celebração da avença com o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, considerando que o Estado atende aos requisitos a seguir enumerados.

a) Existência de prévia e expressa autorização para contratação da operação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou em lei específica:

A operação está autorizada pela Lei Estadual nº 13.946, de 31/7/2007.

b) **Inclusão do programa no plano plurianual:**

A operação está contemplada na Lei nº 14.053, de 7/1/2008 (PPA 2008-2011), constituindo fonte específica para financiamento do programa 004 – Programa Rodoviário do Estado do Ceará – Ceará III, conforme segue:

R$ 1,00

Programa	2008	2009-2011
004 – Programa Rodoviário do Estado do Ceará – Ceará III	34.169.256,00	237.196.048,00

c) **Inclusão do programa da lei de diretrizes orçamentárias:**

A operação está incluída nas metas fiscais constantes da Lei nº 13.955, de 7/8/2007, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do orçamento de 2008.

d) **Inclusão, no orçamento ou em créditos adicionais, dos recursos provenientes da operação e das respectivas despesas ou investimentos:**

A operação está contida na Lei nº 14.054, de 7/1/2008 (LOA 2008), com dotação total (lei + créditos) de R$ 34.169.256,00, prevendo somente despesas de investimento, conforme Quadro de Detalhamento da Despesa, nas seguintes rubricas:

R$ 1,00

código	Descrição	Valor (Lei + Créditos)
449035	Serviços de Consultoria	3.747.000,00
449051	Obras e Instalações	29.817.456,00
459051	Obras e Instalações	604.800,00

e) **cumprimento do art. 23 da Lei Complementar nº 101/2002, apresentando os limites das despesas com pessoal no período correspondente ao último Relatório de Gestão Fiscal publicado, destacando os valores com Imposto de Renda Retido na Fonte e pensionistas por Poder/Órgão:**

O Estado vem cumprindo os limites estabelecidos para gastos com pessoal para cada um dos poderes, tem sido apurado para o período de referência de setembro/2007 a agosto/2008 valores de 37,26% para o poder executivo, 2,90% para o poder legislativo, 4,56% para o poder judiciário e 1,62% para o ministério público. A despesa total de pessoal nos 12 últimos meses de referência foi de 46,34% sobre a receita corrente líquida, enquanto o percentual do limite prudencial é de 57% e o limite máximo é de 60%, conforme se depreende do Relatório de Gestão Fiscal apenso.

Referidos limites constam de Tabela 21 e do Relatório de Gestão Fiscal apensos.

f) **Observância dos limites de endividamento e demais condições previstas nas Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, bem como na Lei Complementar nº 101/2000.**

Com base nas informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal, referente ao período de referência de janeiro/2008 a agosto/2008 o Estado do Ceará cumpriu os limites de endividamento e demais condições previstas nas Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, bem como na Lei Complementar nº 101/2000 quais sejam:

i) o percentual da Dívida Consolidada Líquida (DCL) sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) foi de 15,64%;

ii) o percentual do total das Garantias sobre a RCL foi de 9,54% e;

iii) o percentual das operações de crédito internas e externas sobre a RCL foi de 0,76%;

Referidos limites poderão ser consultado no Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre/2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 30/09/2008 (cópia apensa).

Em 24 de outubro de 2008.

João Régis Nogueira Matias
Procurador Assistente do Procurador Geral do Estado

De Acordo:

Fernando Antônio Costa de Oliveira
Procurado Geral do Estado

Cid Ferreira Gomes
Governador do Estado

DECLARAÇÃO

Fortaleza, 09 de janeiro de 2009.

À Secretaria do Tesouro Nacional

Para fins de análise de pleito de concessão de garantia da União em operação de crédito a ser contratada com o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, no valor de até US$ 158,620 milhões (cento e cinqüenta e oito milhões e seiscentos e vinte mil dólares), para financiamento do Programa Rodoviário do Estado do Ceará – Ceará III, declaramos:

a. A operação está contemplada na Lei Orçamentária 2009 (Lei nº 14.285, de 30 de dezembro de 2008),compreendida no Programa .004 – Programa Rodoviário do Estado do Ceará-CEARÁ III, sendo consignado o valor total de R$ 93.876.600,00, distribuído nas seguintes fontes orçamentárias, cujas ações estão detalhadas em Anexo:

Valores em R$

Código	Descrição	2009
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	471.000,00
40	OP. DE CRÉDITO NÃO CONDICIONADA (SWAP II)	21.342.600,00
59	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BID	71.383.000,00
81	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS INTERNAC.– ADM. INDIRETA	680.000,00
Total Geral :		93.876.600,00

b. As dotações para pagamento dos dispêndios da operação estão previstas, na Lei Orçamentária de 2009, nos Encargos Gerais do Estado, e poderão ser suplementadas caso insuficientes, conforme art. 6º, VII, do referido Projeto de Lei.

SILVANA PARENTE
Secretária

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

ORÇAMENTO ANUAL 2009 - LEI Nº 14.265, de 30/12/2008

Demonstrativo Consolidado por Órgão e Fonte

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
08200001	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	471.000,00	93.405.600,00	93.876.600,00
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	470.000,00		470.000,00
01	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	1.000,00		1.000,00
02	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
40	OPERAÇÃO DE CRÉDITO NÃO CONDICIONADA		21.342.600,00	21.342.600,00
59	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BID		71.383.000,00	71.383.000,00
81	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS INTERNACIONAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		680.000,00	680.000,00
	TOTAL GERAL	471.000,00	93.405.600,00	93.876.600,00

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2009 - Programa Rodoviário Ceará III

Demonstrativo Consolidado por Secretaria, Órgão, Programa, Ação e Fonte

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
08000000	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	471.000,00	93.405.600,00	93.876.600,00
08200001	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	471.000,00	93.405.600,00	93.876.600,00
004	RODOVIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ - CEARÁ III	471.000,00	93.405.600,00	93.876.600,00
10268	ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA CEARÁ III	200.000,00	3.572.000,00	3.772.000,00
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	200.000,00		200.000,00
40	OPERAÇÃO DE CRÉDITO NÃO CONDICIONADA		1.834.000,00	1.834.000,00
59	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BID		1.738.000,00	1.738.000,00
10269	OBRAS CIVIS - DUPLIC.DA ROD.CE025-ENTR.CE040-PORTO DAS DUNAS		1.101.789,00	1.101.789,00
40	OPERAÇÃO DE CRÉDITO NÃO CONDICIONADA		1.011.789,00	1.011.789,00
59	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BID		90.000,00	90.000,00
10270	OBRAS CIVIS - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		25.726.004,00	25.726.004,00
02	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
40	OPERAÇÃO DE CRÉDITO NÃO CONDICIONADA		8.466.811,00	8.466.811,00
59	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BID		17.259.193,00	17.259.193,00
10271	OBRAS CIVIS - REABILITAÇÃO DE RODOVIAS		51.2 [illegible]807,00	51.205.807,00
02	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
40	OPERAÇÃO DE CRÉDITO NÃO CONDICIONADA		7.640.000,00	7.640.000,00
59	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BID		43.565.807,00	43.565.807,00
10272	OBRAS CIVIS - SUPERVISÃO DE OBRAS		9.700.000,00	9.700.000,00
40	OPERAÇÃO DE CRÉDITO NÃO CONDICIONADA		970.000,00	970.000,00
59	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BID		8.730.000,00	8.730.000,00
10273	REMOÇÃO DAS INTERFERÊNCIAS - DESAPROPRIAÇÕES		1.000.000,00	1.000.000,00
40	OPERAÇÃO DE CRÉDITO NÃO CONDICIONADA		1.000.000,00	1.000.000,00
10275	REFORÇO INSTITUCIONAL		420.000,00	420.000,00
40	OPERAÇÃO DE CRÉDITO NÃO CONDICIONADA		420.000,00	420.000,00
12001	ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO POR RESULTADO DA MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO.	170.000,00	680.000,00	850.000,00
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	170.000,00		170.000,00
61	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS INTERNACIONAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		680.000,00	680.000,00
12142	RESTAURAÇÃO E ASFALTAMENTO DA CE 354 - AMANARÍ E BÚ/MARANGUAPE	100.000,00		100.000,00
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	100.000,00		100.000,00
12411	PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO BR 402 A SEDE DO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA.	1.000,00		1.000,00

ORÇAMENTO ANUAL 2009 - LEI Nº 14.285, de 30/12/2008

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2009 - Programa Rodoviário Ceará III

Demonstrativo Consolidado por Secretaria, Órgão, Programa, Ação e Fonte

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
01	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	1.000,00		1.000,00
	TOTAL GERAL	**471.000,00**	**93.405.600,00**	**93.876.600,00**

LEI Nº14.051, de 03 de janeiro de 2008.

ALTERA A LEI Nº13.809, DE 10 DE AGOSTO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A alínea "d" do inciso VI do art.31 da Lei nº13.809, de 10 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.31....

VI - não está inadimplente:

...

d) com a Companhia de Água e Esgoto do Ceará e com a Companhia de Gestão de Recursos Hídricos;" (NR)

Art.2º Fica acrescida a alínea "f" ao inciso VI do art.31 da Lei nº13.809, de 10 de agosto de 2006, com a seguinte redação:

"Art.31....

VI - não está inadimplente:

...

f) com o Programa Garantia-Safra." (NR)

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº14.052, de 07 de janeiro de 2008.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº13.875, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Os subitens 2.1 e 2.1.1 do item 2 do inciso II do art.6º da Lei nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art.6º...

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

2. FUNDAÇÕES:

2.1. Vinculada à Casa Civil:

2.1.1. Fundação de Teleducação do Ceará - FUNTELC;" (NR)

Art.2º O art.12 da Lei nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, com a redação da Lei nº14.005, de 9 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.12. Compete à Casa Civil: assessorar o Governador do Estado na área administrativa e financeira; controlar a publicação das Leis, atos oficiais, convênios e contratos; assistir, direta e indiretamente, ao Governador na execução das políticas públicas, programas, projetos e atividades; organizar, mobilizar e coordenar os eventos oficiais, podendo, para essas missões, firmar convênios, contratar compra de materiais e serviços de qualquer natureza, além de pesquisas de avaliação do impacto das ações governamentais; planejar e executar as políticas públicas de comunicação social e o assessoramento de imprensa governamental; fomentar as atividades de políticas públicas, relativas às ações vinculadas e de interesse dos projetos do Governo, no âmbito federal, estadual e municipal; apoiar e incentivar as atividades desenvolvidas pelas entidades da sociedade civil e movimentos sociais; coordenar o desenvolvimento e implementação das políticas de sistemas de geotecnologia, coordenar e promover a implantação e monitoramento dos sistemas de comunicação e integração de dados do Governo do Estado; realizar as licitações para contratação dos serviços de publicidade legal e institucional de todos os órgãos da Administração Estadual Direta, Indireta e Fundacional, podendo exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades." (NR)

Art.3º Ficam criados 13 (treze) cargos de Direção Nível Superior, sendo 2 (dois) de simbologia DNS-2 e 11 (onze) de simbologia DNS-3, e 9 (nove) cargos de Direção Assessoramento Superior, de simbologia DAS-4. Parágrafo único. Os cargos criados neste artigo serão consolidados por Decreto, no Quadro Geral de Cargos de Direção e Assessoramento Superior da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

Art.4º Ficam criados 12 (doze) cargos de Direção Nível Superior, sendo 1 (um) de simbologia DNS-2 e 11 (onze) de simbologia DNS-3, e 6 (seis) cargos de Direção Assessoramento Superior, sendo 4 (quatro) de simbologia DAS-1 e 2 (dois) de simbologia DAS-2.

Parágrafo único. Os cargos criados neste artigo serão consolidados por Decreto, no Quadro Geral de Cargos de Direção e Assessoramento Superior da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

*** *** ***

LEI Nº14.053, de 07 de janeiro de 2008.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2008-2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011, em cumprimento ao disposto no §1º do art.203 da Constituição Estadual.

Art.2º O Plano Plurianual, organizado por Eixo, Área de Atuação, Programas e Ações regionalizadas, constitui, no âmbito da Administração Pública Estadual, o instrumento de organização das ações de Governo.

Art.3º Os produtos e metas físicas, previstos para cada ação dos Programas de Governo do Plano Plurianual - PPA, constituirão a base da programação prioritária a ser observada nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias e nas Leis que as modifiquem.

Art.4º Os valores consignados a cada ação no Plano Plurianual são referenciais e não constituem limites à programação das despesas expressas nas Leis Orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art.5º A Programação do PPA 2008-2011 está estruturada por programas, classificados segundo a natureza da ação por Programas Finalísticos e de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais.

§1º Integram também o Plano Plurianual as ações que não contribuam diretamente para o ciclo produtivo da Administração Pública Estadual, compreendendo:

a) ações relativas ao pagamento da dívida pública;

b) transferências constitucionais para municípios;

c) cumprimento de decisões judiciais;

d) aquisição e resgate de títulos de responsabilidade do Tesouro Estadual;

e) previdência social;

f) outras ações que representam agregações neutras para o alcance dos objetivos do Governo do Estado.

§2º Estas ações integrarão a Lei Orçamentária Anual, agrupadas no Programa Encargos Gerais do Estado e na função Encargos Especiais, conforme Portaria nº42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art.6º A exclusão ou alteração dos programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão ou Lei específica, observado o disposto nos arts.7º e 8º desta Lei.

§1º O projeto de lei de revisão do Plano Plurianual será encaminhado à Assembléia Legislativa até o dia 30 de novembro de 2009.

§2º O projeto de lei de revisão conterá, no mínimo, na hipótese de:

I - inclusão de programa:

a) justificativa contextualizada ao problema que se deseja enfrentar ou a uma demanda da sociedade ou uma oportunidade de investimento que se espera atender com o programa proposto;

b) identificação de seu alinhamento com o Eixo;

c) regionalização das ações em conformidade com as macrorregiões criadas pela Lei Estadual nº12.896, de 28 de abril de 1999, e alteradas pela Lei Complementar Estadual nº18, de 29 de dezembro de 1999;

d) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

II - alteração ou exclusão de programa:

a) justificativas que motivaram a proposta.

§4º Considera-se alteração de programa:

I - modificação da denominação e do objetivo do programa;

II - a inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III - a alteração de título das ações orçamentárias, do produto, da unidade de medida, das metas físicas e da classificação funcional.

Art.7º As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Revisão do Plano Plurianual, nas Leis Orçamentárias e nos seus créditos adicionais.

Parágrafo único. Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até o extinção dos programas e ações a que se vinculam.

Art.8º A inclusão de ações nos Programas do Plano Plurianual poderá ocorrer também por intermédio das Leis Orçamentárias ou das Leis de autorização de abertura de crédito especial, nos seguintes casos:

I - desmembramento ou aglutinação de uma ou mais ações de finalidades semelhantes de um mesmo programa ou de diferentes programas, desde que sejam complementares;

II - novas ações, desde que as despesas delas decorrentes, para o exercício e para os dois anos subseqüentes, estejam em consonância com o disposto no inciso I do art.16 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência do disposto no inciso I do caput deste artigo, as ações resultantes receberão novo código, exceto quando se tratar de ação com código padronizado.

Art.9º As alterações de produto, de unidade de medida e de ação orçamentária que não impliquem modificação de sua finalidade e objeto, mantido o respectivo código, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária ou de seus créditos adicionais.

Art.10. As estimativas para operações de crédito para o financiamento do Plano Plurianual são referenciais, não constituindo limites à contratação.

Art.11. O Poder Executivo publicará, no prazo de até 90 (noventa) dias após a aprovação do Plano Plurianual e de sua revisão, o

Plano atualizado incorporando os ajustes das metas físicas aos valores das ações estabelecidos pela Assembléia Legislativa.

Art.12. O Plano Plurianual será acompanhado e monitorado sistematicamente em conformidade com o modelo de gestão orientado para resultados.

Parágrafo único. Decreto do Chefe do Poder Executivo estabelecerá as normas de gestão do PPA 2008-2011.

Art.13. O Poder Executivo enviará à Assembléia Legislativa, até março de 2010 e março de 2012, relatório de avaliação do Plano Plurianual, respectivamente dos biênios 2008-2009 e 2010-2011, que conterá.

I - avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que fundamentaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e observados;

II - demonstrativo da execução física e financeira do exercício e acumulada até o exercício, de forma regionalizada, por eixo, programa e ação.

III - avaliação, por eixo e por programa, dos objetivos e dos resultados qualitativos alcançados, inclusive com as manifestações da sociedade, relacionando, quando couber, as medidas corretivas para elevar a eficácia do programa.

§1º O relatório de que trata o caput do artigo deverá incorporar o resultado da avaliação do plano pela sociedade.

§2º A avaliação do plano pela sociedade será realizada de forma presencial em eventos promovidos pelo Poder Executivo, em todas as macrorregiões do Estado.

Art.14. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2008.

Art.15. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

*** *** ***

LEI Nº14.054, de 07 de janeiro de 2008.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS
CAPÍTULO ÚNICO

Art.1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2008, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Estadual Direta e Indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;

III - o Orçamento de Investimentos das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS
CAPÍTULO I
DA RECEITA TOTAL

Art.2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa Total, em R$11.297.894.681,00 (onze bilhões, duzentos e noventa e sete milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais).

Art.3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras receitas previstas na legislação vigente, discriminadas no anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	TOTAL
1- RECEITAS CORRENTES	8.106.406.700,00	1.178.370.665,00	9.284.777.365,00
Receita Tributária	4.597.562.373,00	228.391.359,00	4.825.953.732,00
Receita de Contribuições	130.888,00	254.326.600,00	254.456.600,00
Receita Patrimonial	40.099.042,00	5.428.639,00	45.527.681,00
Receita de Serviços		21.948.400,00	21.948.400,00
Transferências Correntes	3.279.750.548,00	556.135.974,00	3.835.886.522,00
Outras Receitas Correntes	188.864.737,00	112.139.693,00	301.004.430,00
2- RECEITAS DE CAPITAL	1.518.676.555,00	494.440.761,00	2.013.117.316,00
Operações de Crédito Internas	417.073.835,00	48.495.212,00	465.569.047,00
Operações de Crédito Externas	411.739.312,00	59.631.378,00	471.370.690,00
Transferências de Capital	678.360.814,00	373.583.771,00	1.051.944.585,00
Alienação de Bens	10.500.000,00	-	10.500.000,00
Outras Receitas de Capital	1.002.594,00	12.730.400,00	13.732.994,00
TOTAL	9.625.083.255,00	1.672.811.426,00	11.297.894.681,00

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
SEÇÃO I
DA DESPESA TOTAL

Art.4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$11.297.894.681,00 (onze bilhões, duzentos e noventa e sete milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais) com o seguinte desdobramento:

I - no Orçamento Fiscal, em R$7.975.558.421,00 (sete bilhões, novecentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e cinqüenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R$2.849.479.649,00 (dois bilhões, oitocentos e quarenta e nove milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais);

III - no Orçamento de Investimentos das Empresas, em R$472.856.611,00 (quatrocentos e setenta e dois milhões, oitocentos e cinqüenta e seis mil, seiscentos e onze reais).

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art.5º A despesa total fixada, por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	6.981.110.007,00	1.873.100.031,00	8.854.210.038,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.494.546.613,00	375.999.199,00	3.870.449.812,00
Juros e Encargos da Dívida	288.347.678,00	0,00	288.347.678,00
Outras Despesas Correntes	3.206.215.716,00	697.100.832,00	3.903.412.548,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.613.780.637,00	601.084.695,00	3.214.865.332,00
Investimentos	1.951.870.114,00	599.438.695,00	2.551.308.809,00
Inversões	152.829.481,00	1.646.000,00	154.475.481,00
Amortização da Dívida	509.081.042,00	0,00	509.081.042,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.819.311,00	0,00	28.819.311,00
TOTAL	9.623.709.955,00	1.674.184.726,00	11.297.894.681,00

§1º Integram esta Lei, nos termos do art.7º da Lei Estadual nº13.955, de 07 de agosto de 2007 - LDO 2008, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades Orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

§2º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações Orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2008 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art.5º, §3º da Lei Estadual nº13.955, de 07 de agosto de 2007 - LDO 2008, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera Orçamentária e grupo de natureza da despesa.

§3º Na transposição, transferência ou remanejamento, de que trata o §2º deste artigo, poderá haver ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art.6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa do Tesouro fixada nesta Lei, com finalidade de atender insuficiências nas dotações Orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, em conformidade com o previsto nos incisos I, II e III do §1º do art.43, da Lei nº4.320, de 17 de março 1964, e na forma do detalhamento definido no art.10, da Lei Estadual nº13.955, de 07 de agosto de 2007 - LDO 2008;

II - suplementar dotações Orçamentárias destinadas a cobrir despesas de transferências constitucionais relativas aos ICMS, IPVA, IPI - exportação e Indenização pela Extração de Petróleo, Xisto e Gás aos Municípios, no limite do excesso de arrecadação desses impostos, em conformidade com o previsto no inciso II, do §1º e nos §§3º e 4º, todos do art.43 da Lei nº4.320, de 17 de março 1964;

III - suplementar dotações Orçamentárias financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do §1º, do art.43, da Lei nº4.320, de 17 de março 1964, até o limite dos respectivos contratos;

IV - suplementar dotações Orçamentárias de fontes de convênios, em conformidade com o previsto no inciso II, do §1º, e nos §§3º e 4º, do art.43, da Lei nº4.320, de 17 de março 1964, até o limite dos respectivos convênios e aditivos celebrados;

PLANO PLURIANUAL 2008/2011 - LEI Nº 14.053, de 07 de Janeiro de 2008 *PPA - CEARÁ III*

Demonstrativo Consolidado por Secretaria, Programa, Ação e Fonte

R$

Código	Descrição		2008	2009-2011
08000000	**SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA**		**34.169.256,00**	**237.196.048,00**
004	**RODOVIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ - CEARÁ III**		**34.169.256,00**	**237.196.048,00**
10269	OBRAS CIVIS - DUPLIC.DA ROD.CE025-ENTR.CE040-PORTO DAS DUNAS		8.500.000,00	23.500.000,00
59	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BID		8.500.000,00	23.500.000,00
10270	OBRAS CIVIS - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		12.179.916,00	112.440.168,00
59	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BID		12.179.916,00	112.440.168,00
10271	OBRAS CIVIS - REABILITAÇÃO DE RODOVIAS		11.038.340,00	82.697.880,00
59	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BID		11.038.340,00	82.697.880,00
10272	OBRAS CIVIS - SUPERVISÃO DE OBRAS		1.476.000,00	11.808.000,00
59	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BID		1.476.000,00	11.808.000,00
10274	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA VIÁRIA			4.000.000,00
59	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BID			4.000.000,00
10275	REFORÇO INSTITUCIONAL		975.000,00	2.750.000,00
59	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BID		975.000,00	2.750.000,00
		Total Geral :	**34.169.256,00**	**237.196.048,00**

Editoração SEPLAG
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Fortaleza, 07 de agosto de 2007 SÉRIE 2 ANO X Nº149 Caderno 1/2 3,00

GOVERNO DO ESTADO

LEI Nº13.955, de 07 de agosto de 2007.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art.1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art.203, §2º, da Constituição Estadual, e na Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Estado para 2008, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Estadual;

II - a organização e estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Estado e suas alterações;

IV – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Estado;

V - as disposições relativas às Políticas de Recursos Humanos da Administração Pública Estadual;

VI - as disposições relativas à Dívida Pública Estadual;

VII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram a presente Lei o Anexo de Metas Fiscais, o Anexo de Riscos Fiscais e o Anexo dos Quadros Orçamentários.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art.2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2008 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público estadual, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do anexo I desta Lei.

Art.3º O Plano Plurianual relativo ao período 2008 – 2011, que será encaminhado à Assembléia Legislativa, estabelecerá, de forma regionalizada as prioridades e metas da Administração Pública Estadual para o exercício de 2008, incluindo os investimentos, as atividades de natureza continuada, de conservação e manutenção do patrimônio, administrativas e as obrigações constitucionais e legais, observando, ainda, as seguintes diretrizes e objetivos estratégicos:

I – SOCIEDADE JUSTA E SOLIDÁRIA – Promover um salto em direção a uma sociedade mais justa e solidária, capaz de resgatar a dignidade da maioria da população ainda excluída dos avanços e conquistas, gerar trabalho e renda, superar as desigualdades, garantir a segurança dos homens e mulheres, valorizar a vida e promover o encontro entre as pessoas. Na área da Saúde, assegurar atendimento universal e integral, com equidade, a todos os cearenses, materializando solidariamente e garantindo o funcionamento do Sistema Único de Saúde do Ceará, ampliando e fortalecendo a atenção especializada e os Programas Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde, garantindo resolubilidade no nível terciário de atenção nas macrorregiões de saúde e microrregiões estratégicas e no nível secundário em todas as microrregiões, melhorando os índices de partos em adolescentes, mortalidade materna, mortalidade infantil, morte precoce (20-49) anos por doenças cerebrovasculares, mortalidade por causas externas: trânsito, homicídio e suicídio, mortalidade por diabetes, câncer de colo uterino, câncer infantil, incidência de tuberculose, de câncer de próstata, mama, pulmão e estômago e a incidência de sífilis congênita; na área da Assistência Social e Segurança Alimentar, proporcionar melhor qualidade de vida e a inserção dos idosos, garantir o acesso de pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade, qualificar a rede de serviços assistenciais e propiciar às famílias cearenses acesso a alimentos de qualidade; na Infância e Juventude criar uma nova geração de cearenses, cuidando da criança e do jovem como prioridade absoluta no atendimento e implantando uma cultura de paz; no segmento da Segurança Pública, Promoção da Justiça e Proteção ao Cidadão, enfrentar a criminalidade e a violência endêmica, gerando sentimentos de segurança e tranqüilidade para a população, por meio de ações imediatas de segurança ao cidadão, de políticas integradas e articuladas, aparelhamento e capacitação das instituições policiais; na Promoção da Igualdade com Equidade Social, superar as desigualdades e combater a discriminação quanto a gênero, raça e diversidade sexual, com políticas orientadas principalmente às Mulheres, Índios, Afrodescendentes e Quilombolos e GLBT; na Educação, Ciência e Tecnologia, buscar uma Educação Básica que além da aprendizagem geral, contribua para a formação da pessoa, promover a ampliação da Educação Superior no interior do Estado, a educação profissional, tecnológica e agrotécnica de forma continuada, levando em conta as potencialidades regionais e utilizando a Ciência e a Tecnologia para a indução do desenvolvimento integrado e sustentado do Ceará; na área do Esporte, Atividade Física e Lazer, propiciar o desenvolvimento humano e melhoria da qualidade de vida e aproveitar as condições naturais favoráveis do Estado para a prática de esportes da natureza, náuticos, de vento e de areia; na Cultura, estabelecer políticas para a economia da cultura, de valorização do patrimônio histórico cultural e de produção e difusão de âmbito local e regional; e na área do Meio Ambiente, superar os desafios de transformar a conservação ambiental em fator indutor do desenvolvimento sustentável, contribuindo, assim, para a construção de uma sociedade economicamente justa e ecologicamente equilibrada;

II – ECONOMIA PARA UMA VIDA MELHOR - Promover o desenvolvimento econômico e a organização do território com inclusão social, construindo uma economia urbana e rural sustentável, expandindo o emprego e a renda e reduzindo as disparidades regionais, principalmente por meio de: política de trabalho fundada nas potencialidades e vocações econômicas de cada região, além da implantação de um novo modelo espacial, urbano e regional; facilidade de acesso ao crédito e incentivo à capacitação para o empreendedorismo, proporcionando fortalecimento das micro e pequenas empresas; redução de vulnerabilidade às secas e introdução de novas tecnologias no setor agrícola; implementação de ações para dinamização e fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais; integração das ações dos programas voltados ao pequeno produtor e à educação; incentivo às ações de pesca e aqüicultura, fornecendo apoio técnico, logístico e tecnológico; expansão da base industrial do Estado, de forma descentralizada; implementação de políticas indutoras de modernização do comércio e serviços, desburocratizando os processos e utilizando tecnologias e documentação eletrônica; promoção de política de turismo visando tornar o Ceará um dos principais destinos de turismo de eventos e negócios do Brasil, além de proporcionar desenvolvimento sustentável local e regional; universalização do serviço de energia elétrica em parceria com o Governo Federal e promoção do uso de energias alternativas, em especial a bioenergia; melhoria nos sistemas de transporte, comunicação e logística; política de redução das desigualdades regionais relativas à habitação, saneamento e transporte intermunicipal;

III – GESTÃO ÉTICA, EFICIENTE E PARTICIPATIVA – Estabelecer sustentabilidade política e institucional, com o intuito de promover a democracia, garantir os direitos sociais e a melhor aplicação dos recursos, através de: nova cultura política com participação popular; novas tecnologias visando assegurar correta aplicação dos recursos públicos e modernizar a gestão pública; aperfeiçoamento do sistema de arrecadação e do gasto público; reestruturação e implantação do sistema de acompanhamento e avaliação das políticas públicas e consolidação do modelo de gestão por resultados; redução no percentual da taxa de amortização da dívida pública estadual, por meio de negociação; adoção de políticas ousadas de parcerias com a União, Estados e Municípios, instituições multilaterais, governos estrangeiros e terceiro setor; democratização da informação e da comunicação em favor da transparência administrativa; e implantação de política de incentivos fiscais que provoque impacto na geração de emprego e renda e na redução das desigualdades sociais e regionais.

Art.4º O Plano Plurianual 2008-2011, que se refere o art.3º desta Lei, e a Lei Orçamentária Anual de 2008, deverão ser orientados pelos seguintes princípios:

I - Enfoque Regional: descentralização das ações do Governo

Governador	Secretaria do Desenvolvimento Agrário
CID FERREIRA GOMES	**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**
Vice - Governador	Secretaria da Educação
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO	**MARIA IZOLDA CELA ARRUDA COELHO**
Gabinete do Governador	Secretaria do Esporte
IVO FERREIRA GOMES	**FERRUCIO PETRI FEITOSA**
Casa Civil	Secretaria da Fazenda
ARIALDO DE MELLO PINHO	**CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**
Casa Militar	Secretaria da Infra-Estrutura
TEN. CEL. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES	**FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE**
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria da Justiça e Cidadania
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA	**MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA**
Conselho Estadual de Educação	Secretaria do Planejamento e Gestão
EDGAR LINHARES LIMA	**SILVANA MARIA PARENTE NEIVA SANTOS**
Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico	Secretaria dos Recursos Hídricos
IVAN RODRIGUES BEZERRA	**CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO**
Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente	Secretaria da Saúde
ANDRÉ BARRETO ESMERALDO	**JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO**
Secretaria das Cidades	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
JOAQUIM CARTAXO FILHO	**ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO**
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Em Exercício)
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA	**FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE**
Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral	Secretaria do Turismo
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	**BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**
Secretaria da Cultura	Defensoria Pública Geral
FRANCISCO AUTO FILHO	**LUCIANO SIMÕES HORTÊNCIO DE MEDEIROS**

para melhorar a oferta e gestão dos serviços públicos e estimular o desenvolvimento territorial, buscando a interiorização e a distribuição eqüitativa da renda e riqueza entre as pessoas e regiões;

II - A integração de políticas e programas: visa otimizar os resultados da aplicação dos recursos, focalização do público-alvo e de temáticas específicas;

III - O estabelecimento de parcerias: formação de alianças para financiamento e gestão dos investimentos e compartilhamento de responsabilidades;

IV - A transparência: ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos;

V - A participação social: permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação Estado e o cidadão para aperfeiçoamento das políticas públicas;

VI – Gestão com foco em resultados: orienta toda a ação do Governo para a resolução de problemas ou atender demandas da sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade;

VII - A gestão estratégica dos programas: gerenciamento intensivo dos programas indutores do crescimento;

VIII - O monitoramento e a avaliação dos programas: visa a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade dos bens e serviços públicos.

§1º O Plano Plurianual 2008-2011 deverá conter metas sociais a serem alcançadas em 2008, 2009, 2010 e 2011, em anexos específicos, que devem agregar resultados sociais reais e expressivos e estarem focadas na melhoria da qualidade de vida, além de serem mensuradas por indicadores que apresentem como características básicas a simplicidade, a facilidade de interpretação e a utilização de fontes de informações que apresentem regularidade temporal, de acordo com o que dispõe a Lei nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, que instituiu o Sistema Corporativo de Gestão por Resultados.

§2º A elaboração do Plano Plurianual 2008-2011 e suas revisões, bem como da Lei Orçamentária Anual de 2008, será precedida da realização de oficinas regionais de trabalho nas macrorregiões de planejamento do Estado, visando abrir um diálogo de caráter permanente com os atores sociais e possibilitar que os interesses das regiões e do conjunto da sociedade sejam contemplados no planejamento das políticas públicas.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art.5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por produtos, metas e indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI - concedente, o órgão ou a entidade da administração pública estadual direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VII - convenente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos estadual, municipais e as entidades privadas, com os quais a Administração Estadual pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades estaduais constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

VIII - descentralização de créditos orçamentários, a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes, observado o disposto no parágrafo único do art.16.

§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores para o cumprimento das metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam em conformidade com a Portaria nº42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e de suas posteriores alterações.

§3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§4º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata o inciso VIII será regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art.6º A Lei Orçamentária para o exercício de 2008, compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de

Investimento das Empresas controladas pelo Estado, será elaborada consoante as diretrizes estabelecidas nesta Lei e no Plano Plurianual 2008 – 2011.

Art.7º O projeto de lei orçamentária e a respectiva Lei, para o ano de 2008, serão constituídos de:

I - texto da Lei;

II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no art.22, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964;

III - demonstrativo dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha maioria do capital social com direito a voto, por órgãos e entidades da Administração Pública.

§1º Os quadros orçamentários consolidados, a que se refere o inciso II deste artigo, bem como a discriminação da legislação da receita, estão relacionados no anexo III desta Lei.

§2º Integrarão os orçamentos a que se refere o inciso III deste artigo:

a) descrição das principais atribuições dos órgãos e entidades responsáveis pela execução das ações e a base legal que as instituíram;

b) demonstrativo do orçamento por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais e macrorregiões da Administração Direta e Indireta;

c) demonstrativo por esfera orçamentária e por fonte de recursos, da Administração Direta e Indireta;

d) demonstrativo da receita do Tesouro e de Outras Fontes, da Administração Indireta;

e) demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas, da Administração Indireta.

§3º A consolidação do orçamento por macrorregião, será feita em conformidade com as macrorregiões criadas pela Lei Estadual nº12.896, de 28 de abril de 1999, e alteradas pela Lei Complementar Estadual nº18, de 29 de dezembro de 1999.

§4º As despesas não regionalizadas serão identificadas no orçamento pelo localizador de gasto que contenha a expressão "Estado do Ceará", e código identificador "22".

Art.8º Para efeito do disposto no artigo anterior, os órgãos e entidades do Poder Executivo, o Poder Judiciário, o Poder Legislativo, o Ministério Público e a Defensoria Pública encaminharão para a Secretaria do Planejamento e Gestão, até 15 de agosto de 2007, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Art.9º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive as especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos do tesouro estadual para a manutenção delas.

Art.10. Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas controladas pelo Estado discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos, o identificador de uso, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e os respectivos valores.

§1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar cada tipo de orçamento, conforme o art.203 da Constituição Estadual, constando na Lei Orçamentária pelas seguintes legendas:

a) FIS - Orçamento Fiscal;

b) SEG - Orçamento da Seguridade Social; e

c) INV - Orçamento de Investimento

§2º As fontes de recursos, de que trata este artigo, serão consolidadas, segundo:

a) os recursos do Tesouro, compreendendo os recursos da arrecadação própria do Tesouro Estadual, as receitas de transferências federais relativas à participação do Estado na Arrecadação da União e outras transferências constitucionais e legais correntes e de capital;

b) os recursos de Outras Fontes, compreendendo as demais fontes não previstas na alínea anterior;

c) os recursos da Administração Direta do Tesouro Estadual;

d) os recursos da Administração Indireta.

§3º O identificador de uso destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida de empréstimo e outras aplicações, constando da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que sucederão ao código das fontes de recursos definidas no §2º deste artigo:

a) fontes de recursos do Tesouro não destinados a contrapartida – 0;

b) fontes de recursos do Tesouro destinados a atender contrapartidas obrigatórias do Estado - 1;

c) Outras Fontes - 2.

§4º Os grupos de natureza de despesas constituem agregação de elemento de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

a) pessoal e encargos sociais: compreendendo a despesa total: o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens, fixas e variáveis; subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas às entidades de previdência, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000;

b) juros e encargos da dívida: compreendendo as despesas com: juros sobre a dívida por contrato, outros encargos sobre a dívida por contrato, juros, deságios e descontos sobre a dívida mobiliária, outros encargos sobre a dívida mobiliária, encargos sobre operações de crédito por antecipação da receita, indenizações e restituições;

c) outras despesas correntes: compreendendo as demais despesas correntes não previstas nas alíneas "a" e "b" deste artigo;

d) investimentos: compreendendo as despesas com obras e instalações; equipamentos e material permanente e outros investimentos em regime de execução especial;

e) inversões financeiras: compreendendo as despesas com aquisição de imóveis, aquisição de insumos e/ou produtos para revenda; constituição ou aumento de capital de empresas, aquisição de títulos de crédito, concessão de empréstimos, depósitos compulsórios, aquisição de títulos representativos de capital já integralizado;

f) amortização da dívida: compreendendo as despesas com o principal da dívida contratual resgatado, principal da dívida mobiliária resgatado, correção monetária ou cambial da dívida contratual resgatada, correção monetária ou cambial da dívida mobiliária resgatada, correção monetária de operações de crédito por antecipação da receita, principal corrigido da dívida mobiliária refinanciada, principal corrigido da dívida contratual refinanciada, amortizações e restituições.

§5º A modalidade de aplicação, de que trata este artigo, destina-se a indicar, na execução orçamentária, se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou transferidos, ainda que na forma de descentralização, a outras esferas de governo, órgãos ou entidades, de acordo com as Portarias Interministeriais nº163, de 4 de maio de 2001, nº688, de 14 de outubro de 2005 e nº338, de 26 de abril de 2006, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§6º Os grupos de despesas, estabelecidos neste artigo, deverão ser considerados também para fins de execução orçamentária e apresentação do Balanço Geral do Estado, além dos quadros já devidamente especificados na Lei Estadual nº12.525, de 19 de dezembro de 1995.

§7º A despesa, segundo os grupos de natureza de despesa, será discriminada, na execução orçamentária, pelo menos, por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade e elemento de despesa.

§8º A inclusão de grupo de despesa em categoria de programação, constante da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, será feita por meio de abertura de créditos adicionais, autorizados em Lei e com a indicação dos recursos correspondentes.

§9º As receitas e despesas decorrentes da alienação de Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista serão apresentadas na Lei Orçamentária de 2008 com códigos próprios que as identifiquem.

§10. As receitas e despesas decorrentes do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, serão apresentadas, nos demonstrativos e quadros consolidados que comporão a Lei Orçamentária de 2008, com códigos próprios que as identifiquem.

Art.11. O Poder Executivo enviará à Assembléia Legislativa o projeto de lei orçamentária anual, como também os de abertura de créditos adicionais, sob a forma de impressos e por meios eletrônicos.

Parágrafo único. O Poder Executivo divulgará esta Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual em linguagem de fácil compreensão.

Art.12. A Lei Orçamentária e seus créditos adicionais discriminarão, em categorias de programação específica da unidade orçamentária competente dos Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública, seus órgãos e entidades vinculadas, inclusive as empresas públicas dependentes, as dotações destinadas ao atendimento de:

I - concessão de subvenções econômicas e subsídios;

II - participação em constituição ou aumento de capitais de empresas;

III - pagamento do serviço da dívida do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal da Renegociação da Dívida do Estado;

IV - pagamento de precatórios judiciários;

V - despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;

VI - despesas com a admissão de pessoal sob regime especial de contratação, nos termos do inciso IX, do art.37, da Constituição Federal; e

VII - despesas dos contratos de terceirização de mão-de-obra, qualificadas como Outras Despesas de Pessoal, na forma do art.56 desta Lei.

Parágrafo único. Os precatórios judiciários dos órgãos e entidades dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo serão incluídos em categoria de programação nos Encargos Gerais do Estado.

Art.13. Os órgãos setoriais do Sistema Estadual de Planejamento encaminharão à Assembléia Legislativa, até 15 (quinze) dias após o envio do projeto de lei orçamentária de 2008, demonstrativo com a relação das obras em execução que serão incluídas na proposta orçamentária de 2008, cujo valor total da obra ultrapasse R$1.000.000,00 (um milhão de reais).

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO E SUAS ALTERAÇÕES
SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art.14. O Poder Executivo manterá na rede internet programa de fácil acesso, de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo a sociedade conhecer todas as informações relativas às Leis do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como, a sua execução durante o exercício, com informações claras, para que os interessados possam proceder ao acompanhamento da realização do orçamento e, ainda, os respectivos relatórios, como também os previstos nos arts.200 e seu parágrafo único; 203, §2º, inciso III, e 211, incisos I, II, III e IV, e seu parágrafo único, todos da Constituição Estadual e o Balanço Geral do Estado.

Parágrafo único. Os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e o Ministério Público manterão, nas suas respectivas páginas na internet, todos os demonstrativos atualizados de sua execução orçamentária.

Art.15. Na elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária 2008 deverão ser consideradas as previsões das receitas e despesas e a obtenção de superavit primário, mensurado em percentual do Produto Interno Bruto – PIB, estadual, discriminadas no anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei, com base nos parâmetros macroeconômicos projetados para 2008, conforme discriminados no anexo de Metas Fiscais desta Lei, assim como o impacto orçamentário-financeiro do custo de manutenção dos novos investimentos, na data em que entrarem em vigor e nos 2 (dois) anos subseqüentes, observado o disposto no art.36 desta Lei.

§1º Caso haja necessidade de limitação de empenho e da movimentação financeira de que trata o art.9º da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, os percentuais e o montante necessário da limitação serão distribuídos, de forma proporcional à participação de cada um dos Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública no conjunto de Outras Despesas Correntes e no de Investimentos e Inversões Financeiras, constantes na programação inicial da Lei Orçamentária, excetuando-se as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no §1º deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, nos 30 (trinta) dias subseqüentes ao bimestre, o montante que caberá a cada um na limitação de empenho e da movimentação financeira, especificando os parâmetros adotados e as estimativas de receita e despesa, ficando facultada aos mesmos a distribuição da contenção entre os conjuntos de despesas citados no §1º e, conseqüentemente, entre os projetos/atividades/operações especiais contidos nas suas programações orçamentárias.

§3º Os Poderes, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Estado, com base na comunicação de que trata o §2º deste artigo, publicarão ato próprio, até o trigésimo dia subseqüente ao encerramento do respectivo bimestre, promovendo limitação de empenho e movimentação financeira, nos montantes necessários, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira em cada um dos conjuntos de despesas mencionados no §1º deste artigo.

§4º Caso haja necessidade de limitação de empenho e da movimentação financeira, conforme previsto no §1º deste artigo, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública minimizarão tal limitação, na medida do possível e de forma justificada, nos projetos/atividades/operações especiais de suas programações orçamentárias, localizados nos municípios de menor índice de Desenvolvimento Municipal – IDM, vedada essa limitação nos municípios situados no Grupo 4 do IDM (índice entre 7,27 e 23,82).

§5º Caso haja limitação de empenho e de movimentação financeira, serão preservados, além das despesas obrigatórias por força constitucional e legal, os programas/atividades/projetos relativos à ciência e tecnologia, pesquisa e desenvolvimento, combate à fome e à pobreza, e as ações relacionadas à criança, ao adolescente, ao idoso e à mulher.

§6º O Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativa, no prazo estabelecido no caput do art.9º da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, relatório contendo a memória de cálculo das novas estimativas de receita e despesa, revisão das projeções das variáveis de que trata o Anexo das Metas Fiscais desta Lei e justificativa da necessidade de limitação de empenho e da movimentação financeira nos percentuais, montantes e critérios estabelecidos nesta Lei.

§7º Em razão da necessidade de redefinição das receitas e despesas por ocasião da elaboração do orçamento de 2008, as metas fiscais estabelecidas nesta Lei poderão ser ajustadas pela Lei Orçamentária Anual, que deverá conter demonstrativo evidenciando as alterações realizadas.

§8º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados do programa do Governo, com vistas à elevação da eficiência e eficácia da gestão pública.

Art.16. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública terão, como limites das despesas correntes destinadas ao custeio de funcionamento e de manutenção, o conjunto das dotações fixadas na Lei Orçamentária de 2007, acrescidos dos valores dos créditos adicionais referentes às despesas da mesma espécie e de caráter continuado enviados à SEPLAG até 30 de junho de 2007, corrigidas para preços de 2008 com base nos parâmetros macroeconômicos projetados para 2008, conforme o Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Parágrafo único. Aos limites estabelecidos no caput deste artigo serão acrescidas as seguintes despesas:

a) da mesma espécie das mencionadas no caput deste artigo e pertinentes ao exercício de 2008;

b) de manutenção e funcionamento de novas instalações em imóveis cuja aquisição ou conclusão esteja prevista para os exercícios de 2007 e 2008.

Art.17. No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de 2008, com base nos parâmetros macroeconômicos projetados para 2008, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Parágrafo único. As despesas referenciadas em moeda estrangeira serão orçadas, segundo a taxa de câmbio projetada para 2008, com base nos parâmetros macroeconômicos para 2008, conforme o Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Art.18. A alocação dos créditos orçamentários, na Lei Orçamentária Anual, será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único. A vedação contida no art.205, inciso V da Constituição Estadual, não impede a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

Art.19. Na Lei Orçamentária não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos de complementaridade de ações;

III - previstos recursos para aquisição de veículos de representação, ressalvadas as substituições daqueles com mais de 4 (quatro) anos de uso ou em razão de danos que exijam substituição;

IV - previstos recursos para pagamento a servidor ou empregado da administração pública, por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiros;

V - previstos recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, excetuando-se creches e escolas para atendimento à pré-escola e alfabetização;

VI - classificadas como atividades, dotações que visem ao

desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como classificadas como projetos ações de duração continuada;

VII - incluídas dotações relativas às operações de crédito não contratadas ou cujas cartas-consultas não tenham sido autorizadas pelo Governo do Estado, até 30 de junho de 2007;

VIII - incluídas dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP.

Art.20. Para a Classificação da Receita e da Despesa, quanto à sua natureza, as instituições utilizarão o conjunto de tabelas discriminadas na Portaria Interministerial nº163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações.

Art.21. As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, inclusive as especiais, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, empresas públicas e sociedades de economia mista, a que se refere o art.43 desta Lei, somente poderão ser programadas para custear as despesas com investimentos e inversões financeiras depois de atenderem, integralmente, às necessidades relativas a custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida.

Parágrafo único. Na destinação dos recursos para investimentos e inversões financeiras, de que trata o caput deste artigo, serão priorizadas as contrapartidas de contratos de financiamentos internos e externos e convênios com órgãos federais e municipais.

Art.22. Na programação de investimentos da Administração Direta e Indireta, a alocação de recursos para os projetos em execução terá preferência sobre os novos projetos.

Parágrafo único. Na área de Educação, terão prioridade os investimentos destinados à recuperação de unidades escolares, bem como à construção de novas unidades em substituição àquelas que funcionam em prédios alugados.

Art.23. Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas que anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

I - recursos vinculados compostos pela cota parte do salário educação, pela indenização por conta da extração de petróleo, xisto e gás, pela Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, pelas operações de crédito interno e externo do Tesouro e de Outras Fontes e convênios;

II - recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando suplementados para a própria entidade;

III- contrapartida obrigatória do Tesouro Estadual a recursos transferidos ao Estado;

IV- recursos destinados a obras não concluídas das administrações direta e indireta, consignados no orçamento anterior.

Parágrafo único. A anulação de dotação da Reserva de Contingência prevista no projeto de lei orçamentária para atender despesas primárias não poderá ser superior, em montante, ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor consignado na proposta orçamentária.

Art.24. O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade.

Parágrafo único. Os precatórios, inclusive aqueles resultantes de decisões da Justiça Estadual, constarão dos orçamentos dos órgãos e entidades da administração indireta a que se referem os débitos, quando pagos com recursos próprios, e dos orçamentos dos Encargos Gerais do Estado, quando pagos com recursos do Tesouro Estadual.

Art.25. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2008, para o pagamento de precatórios será realizada em conformidade com o que preceitua o art.100, §§1º, 1º-A, 2º e 3º, e o disposto no art.78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, da Constituição Federal

Art.26. Os órgãos e entidades da Administração Pública submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria-Geral do Estado, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

Art.27. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual e nos créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, deverá atender aos dispositivos instituídos pelo Decreto Estadual nº27.214, de 15 de outubro de 2003.

Art.28. Incluem-se entre as Entidades de Direito Privado, selecionadas para atuar em regime de co-gestão com a Administração Pública Estadual, para execução de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual:

I - Organizações Sociais que firmarão contratos de gestão com a Administração Pública Estadual; e

II - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público/OSCIPs, que estabelecerão com a Administração Pública Estadual termos de parcerias.

§1º As Entidades de Direito Privado mencionadas neste artigo deverão atender às disposições do Capítulo VI da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, e ainda os seguintes requisitos:

a) apresentação de Plano de Trabalho contendo, no mínimo:

1) as razões para a celebração do contrato ou convênio;

2) descrição completa do objeto a ser executado;

3) descrição das metas qualitativas e quantitativas a serem alcançadas;

4) etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;

5) plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente ou contratante e, quando for o caso, sua contrapartida financeira;

6) cronograma de desembolso; e

7) declaração do convenente ou contratado de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual direta e indireta.

b) comprovação da regularidade fiscal e previdenciária do convenente ou contratado, mediante:

1) apresentação de Certidão Negativa de Débitos – CND, atualizada, comprovando a regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

2) apresentação de Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

3) apresentação de Certidão Negativa de Débitos Fiscais ou Certificado de Regularidade de Débitos Fiscais, comprovando a regularidade perante o Fisco Estadual;

4) apresentação de cópia do certificado ou comprovante do Registro de Entidades de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, quando for o caso;

5) apresentação de Certidão Negativa de Débitos Fiscais ou Certificado de Regularidade de Débitos Fiscais, comprovando regularidade perante o Fisco Municipal da sede do convenente;

6) apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certificado de Regularidade Fiscal para com a Receita Federal e a Dívida Ativa da União;

c) comprovação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

§2º A comprovação da regularidade, prevista no inciso II deste artigo, deverá ser feita antes da celebração do convênio ou assinatura do contrato e no início de cada exercício financeiro, se for o caso.

§3º Os contratos de gestão com as organizações sociais e os termos de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público/OSCIPs terão dotações orçamentárias específicas junto à entidade contratante.

Art.29. Na Lei Orçamentária Anual, as despesas com juros, encargos e amortizações da dívida corresponderão às operações contratadas e às autorizações concedidas até 30 de junho de 2007.

Art.30. A Lei Orçamentária consignará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita proveniente de impostos, inclusive a decorrente de transferências, à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, cumprindo o disposto no art.212, da Constituição Federal, e art.216, da Constituição Estadual.

Art.31. Os recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, na forma da Emenda Constitucional n. 53, de 19 de dezembro de 2006 e da Medida Provisória nº. 338, de 28 de Dezembro de 2006, serão identificados por código próprio, relacionados a sua origem e a sua aplicação.

Art.32. As transferências de recursos do Estado aos Municípios, mediante contrato, convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, ressalvadas as repartições de receitas tributárias e as destinadas a atender estado de calamidade pública, legalmente reconhecido por ato do Governador do Estado, dependerão da comprovação por parte do ente beneficiado, no ato da assinatura do instrumento original, de que:

I - atende ao disposto no art.25 da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000;

II - instituiu, regulamentou e arrecada todos os impostos de sua competência previstos no art.156, da Constituição Federal;

III - atende ao disposto no art.212 da Constituição Federal, bem como na Lei Complementar a que se refere o art.169, da Constituição Federal;

IV - a receita própria, em relação ao total das receitas orçamentárias, inclusive as decorrentes de operações de créditos e de convênios, corresponde, pelo menos, a:

a) 5% (cinco por cento), se a população for maior que 150.000

(cento e cinqüenta mil) habitantes;

b) 4% (quatro por cento), se a população for maior que 100.000 (cem mil) e menor ou igual a 150.000 (cento e cinqüenta mil) habitantes;

c) 3% (três por cento), se a população for maior que 50.000 (cinqüenta mil) e menor ou igual a 100.000 (cem mil) habitantes;

d) 2% (dois por cento), se a população for maior que 25.000 (vinte e cinco mil) e menor ou igual a 50.000 (cinqüenta mil) habitantes;

e) 1% (um por cento), se a população for menor ou igual a 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes;

V - não está inadimplente:

a) com as obrigações previstas na legislação do FGTS;

b) com a prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da Administração Pública Estadual mediante contratos, convênios, ajustes, contribuições, subvenções sociais e similares;

c) com o pagamento de pessoal e encargos sociais;

d) com a Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE;

e) com a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios e Câmaras Municipais;

VI - no período de julho de 2006 a junho de 2007, matriculou na rede de ensino um percentual mínimo de 95% (noventa e cinco por cento) das crianças de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade;

VII – os projetos ou atividades contemplados pelas transferências estejam incluídas na Lei Orçamentária do Município a que estiver subordinada a unidade beneficiada ou em créditos adicionais abertos no exercício;

VIII - atende ao disposto no art.22 da Medida Provisória nº339, de 28 de dezembro de 2006;

IX - atende ao disposto na Emenda Constitucional Federal nº29, de 13 de setembro de 2000, que trata da aplicação mínima de recursos em ações e serviços de saúde pública;

X – atende ao disposto no caput do art.42 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº47, de 13 de dezembro de 2001, devendo o órgão ou entidade transferidora dos recursos exigir da unidade beneficiada Certidão emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios que ateste o cumprimento desta condição.

Art.33. É obrigatória a contrapartida dos municípios para recebimento de recursos mediante convênios, acordos, ajustes e similares firmados com o Governo Estadual, podendo ser a contrapartida atendida através de recursos financeiros, humanos ou materiais, ou de bens e serviços economicamente mensuráveis, tendo como limites mínimos as classes estabelecidas no Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM – 2002), elaborado pelo IPECE, em 2004, que reflete de forma consolidada a situação dos 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses, segundo 29 (vinte e nove) indicadores selecionados, conforme os percentuais abaixo:

I - 5% (cinco por cento) do valor total da transferência para os municípios situados na classe 3 (três) do IDM (índice entre 24,02 a 34,40);

II - 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) do valor total da transferência para os municípios situados na classe 2 (dois) do IDM (índice entre 35,82 a 50,85);

III - 15% (quinze por cento) do valor total da transferência para os municípios situados na classe 1 (um) do IDM (índice entre 56,24 a 81,35).

Parágrafo único. A exigência da contrapartida não se aplica aos recursos transferidos pelo Estado:

a) para municípios situados na classe 4 (quatro) do IDM (índice entre 7,27 a 23,82);

b) oriundos de operações de crédito internas e externas, salvo quando o contrato dispuser de forma diferente;

c) a municípios que se encontrarem em situação de calamidade pública, formalmente reconhecida, durante o período que esta subsistir;

d) para atendimento dos programas de educação básica, das ações básicas de saúde e despesas relativas à segurança pública.

Art.34. Caberá ao órgão ou entidade transferidor:

I - verificar a implementação das condições previstas nos arts.32 e 33 desta Lei, exigindo, ainda, dos municípios, que atestem o cumprimento dessas disposições, inclusive através dos balanços contábeis de 2007 e dos exercícios anteriores, da Lei Orçamentária para 2008 e demais documentos comprobatórios;

II - acompanhar a execução das atividades e dos projetos desenvolvidos com os recursos transferidos.

Art.35. Na programação de investimentos da Administração Pública Estadual a alocação de recursos para os projetos de tecnologia da informação deverão, sempre que possível, ser efetuados em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária Anual para esta finalidade.

Art.36. Para efeito do disposto no §3º, do art.16, da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites fixados na legislação estadual vigente, para as modalidades licitatórias a que se refere o art.24, incisos I e II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

SEÇÃO II
DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art.37. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2008 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art.5º, §3º desta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e grupo de natureza da despesa.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput deste artigo poderá haver ajuste na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

Art.38. A fonte de recurso, a modalidade de aplicação e o identificador de uso aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados para atender às necessidades da execução, desde que justificadas pela unidade orçamentária detentora do crédito por meio do Sistema Integrado de Contabilidade – SIC, à Secretaria do Planejamento e Gestão.

Art.39. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento da Lei Orçamentária Anual.

§1º Acompanharão os projetos de lei relativos aos créditos adicionais especiais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos projetos ou atividades correspondentes.

§2º Os projetos relativos a créditos adicionais especiais destinados às despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados à Assembléia Legislativa por meio de projetos de lei específicos para atender exclusivamente a esta finalidade.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art.40. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto no art.203, §3º, inciso IV, da Constituição Estadual, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições previdenciárias dos servidores estaduais ativos e inativos;

II - de receitas próprias e vinculadas dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta Seção;

III - da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº29, de 13 de setembro de 2000;

IV - da Contribuição Patronal;

V – de outras receitas do Tesouro Estadual.

Parágrafo único. A proposta orçamentária de que trata o caput deste artigo obedecerá aos limites estabelecidos nos arts.16 e 48 desta Lei.

SEÇÃO IV
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA OS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO E PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO E A DEFENSORIA PÚBLICA

Art.41. Para efeito do disposto nos arts.49, inciso XIX; 99, §1º, e 136, todos da Constituição Estadual, e art.134, §2º, da Constituição Federal, ficam estipulados os seguintes limites para a elaboração das propostas orçamentárias dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público e, no que couber, da Defensoria Pública:

I – as despesas com pessoal e encargos sociais obedecerão ao disposto nos arts.48, 49, 50, 51, 52, 53, 56 e 57 desta Lei;

II - as demais despesas com custeio administrativo e operacional obedecerão ao disposto no art.16 desta Lei.

Parágrafo único. À Defensoria Pública Geral do Estado e ao Ministério Público Estadual fica assegurada autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária, devendo ser-lhes entregues, até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, os recursos

correspondentes às dotações orçamentárias e créditos suplementares e especiais, atendendo ao disposto no art.168 da Constituição Federal.

Art.42. Para efeito do disposto no art.7º desta Lei, as propostas orçamentárias do Poder Legislativo, compreendendo o Tribunal de Contas do Estado e o Tribunal de Contas dos Municípios, do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública serão encaminhadas à Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, até 15 de agosto de 2007, de forma que possibilite o atendimento ao disposto no inciso VI, do §3º, do art.203 da Constituição Estadual.

Parágrafo único. O Poder Executivo colocará à disposição dos Poderes e demais órgãos mencionados no caput, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, o estudo e a estimativa da receita para o exercício de 2008 e a respectiva memória de cálculo.

Art.43. A Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2008, consignará recursos para viabilizar a implantação e o funcionamento da Escola Superior do Legislativo, respeitados os limites estabelecidos nesta Lei.

SEÇÃO V
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS CONTROLADAS PELO ESTADO

Art.44. Constará da Lei Orçamentária Anual, o Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em que o Estado detenha a maioria do capital social com direito a voto, de acordo com art.203, §3º, inciso II da Constituição Estadual.

Art.45. Não se aplicam às empresas públicas e às sociedades de economia mista, de que trata o artigo anterior, as normas gerais da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultado.

§1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a aplicação, no que couber, dos arts.109 e 110 da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, para as finalidades a que se destinam.

§2º A execução orçamentária das empresas públicas dependentes dar-se-á através do Sistema Integrado de Contabilidade – SIC.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO

Art.46. A concessão ou ampliação de benefício ou incentivo fiscal somente poderá ocorrer se atendidas as determinações contidas no art.14 da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000.

Art.47. Na elaboração da estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária que venham a ser realizadas até 31 de dezembro de 2007, em especial:

I - as modificações na legislação tributária decorrentes de alterações no Sistema Tributário Nacional;

II - a concessão, redução e revogação de isenções fiscais;

III - a modificação de alíquotas dos tributos de competência estadual;

IV - outras alterações na legislação que proporcionem modificações na receita tributária.

§1º O Poder Executivo poderá enviar à Assembléia Legislativa projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

a) revisão dos benefícios e incentivos fiscais existentes;

b) continuidade à implementação de medidas tributárias de proteção à economia cearense, em especial às cadeias tradicionais e históricas do Estado, geradoras de renda e trabalho;

c) crescimento real do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

d) promoção da educação tributária;

e) modificação na legislação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, objetivando a adequação dos prazos de recolhimento, atualização da tabela dos valores venais dos veículos e alteração de alíquotas;

f) aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos estaduais;

g) adoção de medidas que se equiparem às concedidas pelas outras Unidades da Federação, criando condições e estímulos aos contribuintes que tenham intenção de se instalar e aos que estejam instalados em território cearense, visando ao seu desenvolvimento econômico;

h) ajuste das alíquotas nominais e da carga tributária efetiva em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

i) modernização e agilização dos processos de cobrança e controle dos créditos tributários, e na dinamização do contencioso administrativo;

j) fiscalização por setores de atividade econômica e dos contribuintes com maior representação na arrecadação;

k) tratamento tributário diferenciado à microempresa, ao microprodutor rural, à empresa de pequeno porte e ao produtor rural de pequeno porte.

§2º Na estimativa das receitas da Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados os efeitos de proposta de alteração na legislação tributária e de contribuições que estejam em tramitação na Assembléia Legislativa.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS POLÍTICAS DE RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art.48. Na elaboração de suas propostas orçamentárias, os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, o Ministério Público e a Defensoria Pública terão como limites para pessoal e encargos sociais, a despesa da folha de pagamento de abril de 2007, projetada para o exercício de 2008, adicionando-se os acréscimos legais aplicáveis.

Parágrafo único. Para fins de atendimento ao disposto no caput deste artigo, os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, o Ministério Público e a Defensoria Pública informarão à Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, até 30 de junho de 2007, as suas respectivas projeções das despesas de pessoal, instruídas com memória de cálculo, demonstrando sua compatibilidade com o disposto nos arts.18, 19, 20 e 21 da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000.

Art.49. Para os fins do disposto nos arts.19 e 20 da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração, não poderá exceder os seguintes percentuais da receita corrente líquida:

I - no Poder Executivo: 48,6% (quarenta e oito inteiros e seis décimos por cento);

II - no Poder Judiciário: 6,0% (seis por cento);

III - no Poder Legislativo: 3,4% (três inteiros e quatro décimos por cento);

IV - no Ministério Público: 2,0% (dois por cento).

Art.50. Na verificação dos limites definidos no art.49 desta Lei, serão também computadas, em cada um dos Poderes e no Ministério Público, as seguintes despesas:

I - com inativos e os pensionistas, segundo a origem do benefício previdenciário, ainda que a despesa seja empenhada e paga por intermédio do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Ceará – SUPSEC, e dos Encargos Gerais do Estado, nos termos da Resolução nº3.767, de 9 de novembro de 2005, do Tribunal de Contas do Estado;

II - com servidores requisitados.

Art.51. Para fins de atendimento ao disposto no art.169, §1º, inciso II da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, aumentos de remuneração, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, observadas as demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. Os recursos necessários ao atendimento do disposto no caput deste artigo, caso as dotações da Lei Orçamentária sejam insuficientes, serão objeto de crédito adicional a ser criado no exercício de 2008, observado o disposto no art.17 da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000.

Art.52. Ficam autorizadas a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos e pensionistas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, das autarquias e fundações públicas cujo percentual será definido em lei específica.

Art.53. O pagamento de despesas não previstas na folha normal de pessoal somente poderá ser efetuado no exercício de 2008, condicionado à existência de prévia e suficiente dotação orçamentária.

Art.54. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, publicará, até 30 de agosto de 2007, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, explicitando os cargos ocupados e vagos, respectivamente.

Parágrafo único. Os Poderes Legislativo e Judiciário, assim como o Ministério Público e a Defensoria Pública, observarão o disposto neste artigo, mediante ato próprio dos dirigentes máximos de cada órgão, destacando, inclusive, as entidades vinculadas da administração indireta.

Art.55. No exercício de 2008, observado o disposto nos art.37, inciso II, e art.169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art.54 desta Lei, ou quando criados por Lei específica;

II - houver vacância dos cargos ocupados constantes da tabela a que se refere o art.53 desta Lei;

III – for observado o limite das despesas com pessoal nos termos do art.49 desta Lei.

Art.56. No exercício de 2008, a realização de gastos adicionais com pessoal, a qualquer título quando a despesa houver extrapolado o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) dos limites previstos no art.49 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, especialmente os voltados para as áreas de saúde, assistência social, segurança pública e educação.

Art.57. Para atendimento do §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, aplica-se o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº. 633, de 30 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e na Resolução nº3.408, de 1º de novembro de 2005, do Tribunal de Contas do Estado.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

Art.58. As operações de crédito interno e externo reger-se-ão pelo que determinam a Resolução nº40, de 20 de dezembro de 2001, alterada pela Resolução nº5, de 3 de abril de 2002, e a Resolução nº43, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Resolução nº3, de 2 de abril de 2002, todas do Senado Federal, e na forma do Capítulo VII, da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000.

§1º A administração da dívida interna e externa contratada e a captação de recursos por órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, obedecida a legislação em vigor, limitar-se-ão à necessidade de recursos para atender:

I - mediante operações e/ou doações, junto a instituições financeiras nacionais e internacionais, públicas e/ou privadas, organismos internacionais e órgãos ou entidades governamentais:

a) ao serviço da dívida interna e externa de cada órgão ou entidade;

b) aos investimentos definidos nas metas e prioridades do Governo do Estado;

c) ao aumento de capital das sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

II - mediante alienação de ativos:

a) ao atendimento de programas sociais;

b) ao ajuste do setor público e redução do endividamento;

c) à renegociação de passivos.

Art.59. Na Lei Orçamentária Anual, as despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base apenas nas operações contratadas ou com autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária à Assembléia Legislativa.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.60. As entidades de direito privado beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art.61. São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art.62. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2008, cronograma anual de desembolso mensal, por Poder e órgão, e metas bimestrais de arrecadação, nos termos do art.8º e 13 da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento das metas estabelecidas no anexo de que trata o art.14 desta Lei.

Art.63. A Lei Orçamentária de 2008 conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, da fonte do Tesouro, na forma definida na alínea "a" do §2º do art.10 desta Lei.

Art.64. No projeto de lei orçamentária anual de 2008, a destinação de recursos relativos a programas sociais conferirá prioridade aos municípios de menor Índice de Desenvolvimento Municipal, com base na tabela de índices referentes a 2002 (IDM – 2002).

Art.65. O projeto de lei orçamentária de 2008 será encaminhado à sanção até o encerramento da Sessão Legislativa.

Art.66. Caso o projeto de lei orçamentária de 2008 não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2007, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Assembléia Legislativa, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

§1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2008 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§2º Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2008, serão ajustados os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária na Assembléia Legislativa, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, com base em remanejamento de dotações e publicados os respectivos atos.

§3º Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:

a) pessoal e encargos sociais;

b) pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC;

c) pagamento do serviço da dívida estadual;

d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS;

e) transferências constitucionais e legais por repartição de receitas a municípios.

Art.67. Até 72 (setenta e duas) horas após o encaminhamento à sanção governamental dos Autógrafos do projeto de lei orçamentária de 2008 e dos projetos de lei de créditos adicionais, o Poder Legislativo enviará, em meio magnético de processamento eletrônico, os dados e informações relativos aos Autógrafos, indicando:

I – em relação a cada categoria de programação e grupo de despesa dos projetos originais, o total dos acréscimos e o total dos decréscimos, por fonte e macrorregião, realizados pela Assembléia Legislativa em razão de emendas;

II – as novas categorias de programação e, em relação a estas, os detalhamentos fixados no art.10 desta Lei, as fontes e as denominações atribuídas em razão de emendas.

Art.68. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada órgão ou entidade, unidade orçamentária, categoria de programação e respectivos grupos de natureza da despesa, fontes de recursos, modalidade de aplicação, identificador de uso e macrorregião, especificando o elemento da despesa.

Art.69. A prestação anual de contas do Governador do Estado incluirá relatório de execução dos principais programas e projetos, contendo identificação, data de início, data de conclusão, quando couber, informação qualitativa, podendo ser em percentual de realização física.

Art.70. O Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico deverá enviar, trimestralmente, à Comissão de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços da Assembléia Legislativa e publicar no Diário Oficial do Estado relatório das operações realizadas pelo Fundo de Desenvolvimento Industrial - FDI.

Parágrafo único. No relatório especificado no caput deste artigo constarão todas as operações realizadas pelo FDI com o seu andamento em termos de retornos de pagamento por parte das empresas beneficiadas.

Art.71. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.72. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008
ANEXO I
ANEXO DE METAS ANUAIS
(art.4º, §2º, inciso II da Lei Complementar Nº101, de 2000)

A política fiscal do governo estadual tem por objetivo promover uma gestão equilibrada dos recursos públicos para assegurar o crescimento sustentado viabilizando a implementação das políticas sociais e os investimentos em infra-estrutura.

Os pressupostos utilizados para as estimativas das variáveis macroeconômicas refletem as expectativas do mercado de consolidação da retomada do crescimento econômico e uma política fiscal que objetiva a melhoria da qualidade da tributação, a redução da informalidade e o aprimoramento dos mecanismos de arrecadação e fiscalização.

As principais variáveis macroeconômicas consideradas para as projeções fiscais foram a variação do PIB Nacional e Estadual, a inflação medida pelo IPCA-IBGE e a taxa de câmbio.

A inflação estimada pelo Banco Central para o ano de 2008 é de 4,15% e para os exercícios de 2009 e 2010 de 4,17% e 4,13%, respectivamente, percentuais levemente inferiores aos 4,5% fixados como o centro do intervalo do regime de metas de inflação para os anos de 2008 a 2010.

A projeção de crescimento da economia (nacional e do estado) levou em conta o momento favorável da economia internacional, com juros baixos, elevada demanda dos produtos primários e grande liquidez do mercado financeiro, assim como o impacto positivo que deverá decorrer dos investimentos previstos no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC). Deve ser ressaltado que no Estado, apenas em ações de infra-estrutura hídrica, estão previstos investimentos de R$655 milhões para projetos de irrigação e integração de bacias hidrográficas. Na área de transportes há previsão para a construção de terminal de cargas no aeroporto Pinto Martins e duplicação da BR 222, com investimentos estimados de R$82 milhões, além de interligação dos portos de Suape (PE) e Pecém (CE) pela Transnordestina.

Dentro desse quadro projetou-se um crescimento do PIB Estadual de 4,5% para 2008 e 5% para os anos de 2009 e 2010. O crescimento do PIB da União foi estimado em 4,5% para o triênio 2008-2010.

Variáveis Macroeconômicas Projetadas – 2008 a 2010

Variáveis	2008	2009	2010
Taxa de inflação esperada	4,15%	4,17%	4,13%
Taxa de Crescimento esperada para o PIB Nacional	4,50%	4,50%	4,50%
Taxa de Crescimento esperada para o PIB Estadual	4,50%	5,00%	5,00%

Fonte: IPECE/BACEN e PLDO 2008 – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

A metodologia utilizada para projeção das principais receitas do Governo do Estado considera, basicamente, a expectativa dos indicadores macroeconômicos do PIB Estadual, da inflação e de tendências específicas da arrecadação de cada tributo analisado. Já as receitas originadas de participação do Governo do Estado na arrecadação da União seguem as previsões do próprio Governo Federal e expectativas de inflação e crescimento econômico para aquelas cujas previsões ainda não foram divulgadas.

No que diz respeito às despesas, a estratégia que orienta a ação do governo é de racionalidade dos gastos administrativos com ampliação das ações finalísticas e melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade. Nesse sentido, continua-se com a especial preocupação de controlar os dispêndios com custeios administrativos e com pessoal, observando-se os limites legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Coerente com essa diretriz, o custeio de manutenção do período 2008 - 2010 foi estimado a partir da análise dos gastos verificados nos últimos exercícios, com previsão de crescimento no nível da inflação projetada para o período, para atender os reajustes dos preços dos serviços e insumos administrados (água, energia, combustível, comunicação, etc.) que comumente seguem o parâmetro de inflação como base de realinhamento.

No que se refere ao custeio finalístico, adotou-se o mesmo critério do custeio de manutenção para definir a base para projeção do período 2008-2010. Adicionalmente a essa base, o custeio finalístico incorpora, além da inflação, a previsão do crescimento econômico e um incremento referente à expansão e melhoria dos serviços públicos ofertados à população.

As despesas de pessoal foram estimadas a partir das previsões de 2007, acrescidas anualmente da inflação para cobrir a reposição salarial e um adicional referente ao crescimento vegetativo da folha e ao incremento de pessoal decorrente dos novos serviços disponibilizados à sociedade cearense.

Os juros e encargos da dívida,assim como as amortizações, foram estimados considerando os contratos já firmados e os previstos para os próximos exercícios.

A expectativa para os investimentos é de crescimento ao longo do período 2008-2010, considerando as oportunidades concretas de pactuação com as demais esferas de governo e a excelente condição de endividamento do Estado para captação de novas operações de crédito.

Portanto, as metas fiscais estabelecidas para o triênio 2008-2010 orientam-se pela manutenção do equilíbrio fiscal, controle institucional e expansão gradual dos investimentos e dos serviços públicos, assegurando um crescimento sustentável com inclusão social e, ao mesmo tempo, uma contínua redução da dívida pública em relação ao PIB.

O Anexo de Metas Fiscais abrange os órgãos da Administração Direta, dos Poderes e entidades da Administração Indireta, constituídas pelas autarquias, fundações e fundos especiais, empresas públicas dependentes e sociedades de economia mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

As projeções apontam que, em 2008, a receita não-financeira (receita total menos receitas de operações de crédito, receita patrimonial e alienações de bens) deverá alcançar a marca de R$8.980,1 milhões, correspondendo a 19,8% do PIB estadual previsto (R$45.295,0 milhões).

Por outro lado, a despesa não financeira (despesa total menos juros, encargos e amortizações da dívida pública), está projetada em R$8.730,1 milhões, equivalente a 19,3% do PIB projetado para 2008.

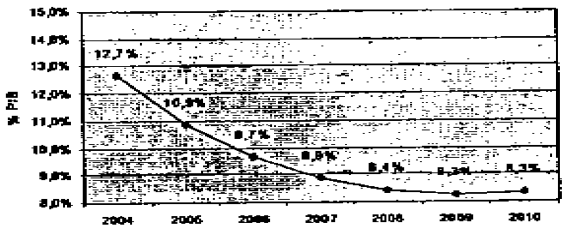
Dessa forma, a meta de resultado primário (diferença entre receita e despesa não-financeira) está projetada em R$230,0 milhões para 2008, equivalente a 0,5% do PIB. Deve ser ressaltado que as metas de superávits primários estimados para os exercícios de 2008 a 2010 são equivalentes aos montantes previstos para pagamento de juros e encargos da dívida.

RESULTADO PRIMÁRIO
2008 - 2010



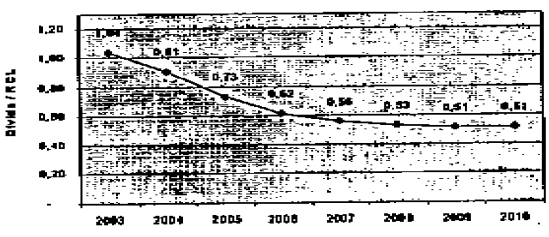
A Dívida Pública Consolidada, que em 2006 atingiu o patamar de R$3.728,9 milhões (9,7% do PIB), estima-se que em 2008 deverá situar-se em torno de R$3.813,0 milhões (8,4% do PIB). Esse incremento decorre primordialmente das novas operações de crédito que estão em fase de negociação. Vale ressaltar que mesmo com o crescimento do montante da dívida consolidada prevista para os próximos exercícios, seu montante ainda é bastante inferior ao limite previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal e resoluções do Senado Federal. A Dívida Consolidada Líquida também apresenta redução em relação ao PIB, conforme pode ser observado no gráfico a seguir.

Dívida Consolidada X PIB (Previsão)



A relação Dívida Consolidada/RCL também apresenta comportamento declinante, conforme gráfico abaixo.

Dívida Consolidada x RCL



O Anexo de Metas Fiscais, em cumprimento ao preceito da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, é composto pelos demonstrativos que se seguem, na forma definida pela Secretaria do Tesouro Nacional através da Portaria 633, de 30/08/2006.

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO I
METAS ANUAIS
2008

LRF, art. 4°, parágrafo 1°

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2008			2009			2010		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita Total	9.572.119	9.190.705	21,1%	10.606.230	9.775.953	21,4%	11.503.893	10.182.796	21,2%
Receitas Não-Financeiras (I)	8.960.077	8.603.051	19,8%	9.799.107	9.032.013	19,8%	10.632.023	9.411.050	19,6%
Depesa Total	9.318.978	8.947.651	20,6%	10.181.142	9.384.142	20,6%	10.921.389	9.667.186	20,2%
Despesas Não-Financeiras (II)	8.730.077	8.382.215	19,3%	9.554.107	8.806.192	19,3%	10.392.023	9.198.612	19,2%
Resultado Primário (I-II)	230.000	220.836	0,5%	245.000	225.821	0,5%	240.000	212.439	0,4%
Resultado Nominal	123.172	118.264	0,3%	281.730	259.676	0,6%	423.773	375.108	0,8%
Dívida Pública Consolidada	3.813.001	3.661.067	8,4%	4.095.045	3.774.477	8,3%	4.518.592	3.999.680	8,3%
Dívida Consolidada Líquida	3.805.521	3.653.885	8,4%	4.087.252	3.767.293	8,2%	4.511.025	3.992.983	8,3%

FONTE: SEPLAG/IPECE/SEFAZ

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO II
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2008

LRF, art. 4°, parágrafo 2°, inciso I

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2006 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2006 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	8.874.640	24,8%	9.030.222	25,2%	155.582	1,8%
Receitas Não-Financeiras (I)	7.915.199	22,1%	7.958.720	22,2%	43.521	0,5%
Depesa Total	8.852.290	24,7%	8.878.889	24,8%	26.599	0,3%
Despesas Não-Financeiras (II)	7.643.199	21,3%	7.841.008	21,9%	197.809	2,6%
Resultado Primário (I-II)	272.000	0,8%	117.712	0,3%	(154.288)	-56,7%
Resultado Nominal	385.333	1,1%	(173.552)	-0,5%	(558.885)	-145,0%
Dívida Pública Consolidada	4.820.252	13,5%	3.728.963	10,4%	(1.091.289)	-22,6%
Dívida Consolidada Líquida	4.764.252	13,3%	3.583.701	10,0%	(1.180.551)	-24,8%

FONTE: Balanço Geral do Estado e LOA 2006

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO III
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS
2008

LRF, art. 4°, parágrafo 2°, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES - R$ milhares								
	2005	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010
Receita Total	6.486.660	9.030.222	8.719.758	-3,4%	9.572.119	9,8%	10.606.230	10,8%	11.503.893
Receitas Não-Financeiras (I)	6.172.049	7.958.720	8.277.864	4,0%	8.960.077	8,2%	9.799.107	9,4%	10.632.023
Depesa Total	6.266.118	8.878.889	8.520.377	-4,0%	9.318.978	9,4%	10.181.142	9,3%	10.921.389
Despesas Não-Financeiras (II)	5.568.660	7.841.008	8.037.864	2,5%	8.730.077	8,6%	9.554.107	9,4%	10.392.023
Resultado Primário (I-II)	583.389	117.712	240.000	103,9%	230.000	-4,2%	245.000	6,5%	240.000
Resultado Nominal	(458.890)	(173.552)	98.648	-156,8%	123.172	24,9%	281.730	128,7%	423.773
Dívida Pública Consolidada	3.885.370	3.728.963	3.689.777	-1,1%	3.813.001	3,3%	4.095.045	7,4%	4.518.592
Dívida Consolidada Líquida	3.757.253	3.583.701	3.682.350	2,8%	3.805.521	3,3%	4.087.252	7,4%	4.511.025

LRF, art. 4°, parágrafo 2°, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES - R$ milhares								
	2005	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010
Receita Total	8.946.072	9.376.983	8.719.758	-7,0%	9.190.705	5,4%	9.775.953	6,4%	10.182.796
Receitas Não-Financeiras (I)	6.810.300	8.254.335	8.277.864	0,2%	8.603.051	3,9%	9.032.013	5,0%	9.411.050
Depesa Total	6.711.048	9.219.839	8.520.377	-7,6%	8.947.651	5,0%	9.384.142	4,9%	9.667.186
Despesas Não-Financeiras (II)	5.985.487	8.142.103	8.037.864	-1,3%	8.382.215	4,3%	8.806.192	5,1%	9.198.612
Resultado Primário (I-II)	624.813	122.232	240.000	96,3%	220.836	-8,0%	225.821	2,3%	212.439
Resultado Nominal	(491.474)	(180.216)	98.648	-154,7%	118.264	19,9%	259.676	119,6%	375.108
Dívida Pública Consolidada	4.161.254	3.872.155	3.689.777	-4,7%	3.661.067	-0,8%	3.774.477	3,1%	3.999.680
Dívida Consolidada Líquida	4.024.040	3.721.316	3.682.350	-1,0%	3.653.885	-0,8%	3.767.293	3,1%	3.992.983

FONTE: Balanço Geral do Estado e SEFAZ/SEPLAG/IPECE

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO IV
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2008

LRF, art. 4°, parágrafo 2°, inciso III — R$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	2005	%	2004	%
Patrimônio / Capital			0%		0%
Reservas			0%		0%
Resultado Acumulado	2.981.142,5	2.166.670,3	100%	753.413,7	100%
TOTAL	2.981.142,5	2.166.670,3	100%	753.413,7	100%

FONTE: SEFAZ - Balanço Geral do Estado

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	2005	%	2004	%
Patrimônio / Capital			0%		0%
Reservas			0%		0%
Resultado Acumulado	(9.732,17)	35.009,63	100%	(361,4)	100%
TOTAL	(9.732,17)	35.009,63	100%	(361,4)	100%

FONTE: SEFAZ - Balanço Geral do Estado

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO V
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2008

LRF, art. 4°, parágrafo 2°, inciso III — R$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2006	2005	2004
RECEITA DE CAPITAL	399.150,2	1.520,7	737,2
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	399.150,2	1.520,7	737,2
Alienação de Bens Móveis(1)	399.090,2	1.378,0	737,2
Alienação de Bens Imóveis	60,0	142,8	
TOTAL (I)	399.150,2	1.520,7	737,2

DESPESAS REALIZADAS	2006	2005	2004
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	399.150,2	1.520,7	737,2
Investimentos	399.150,2	1.520,7	737,2
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL (II)	399.150,2	1.520,7	737,2
SALDO FINANCEIRO (III)=(I)-(II)	-	-	-

FONTE: Balanço Geral do Estado
(1) O valor de 2006 é proveniente da privatização do Banco do Estado do Ceará

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO VI
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2008

LRF, art. 4º, inciso IV, alínea a — R$ milhares

RECEITAS PREVIDECIÁRIAS	2006	2005	2004
RECEITA CORRENTES	224.399,1	196.682,5	172.583,3
Receita de Contribuições	220.854,2	196.036,4	172.039,4
Pessoal Civil	184.444,7	165.647,0	144.575,9
Pessoal Militar	30.709,5	26.484,6	24.364,0
Outras Contribuições Previdenciárias	-	1,3	27,5
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	5.700,0	3.903,6	3.071,9
Receita Patrimonial	3.544,9	646,1	543,9
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	335.647,4	346.247,5	270.025,8
Contribuição Patronal do Exercício	335.647,4	346.247,5	270.025,8
Pessoal Civil	284.601,7	295.166,6	229.360,0
Pessoal Militar	51.045,7	51.080,9	40.665,9
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	398.573,8	375.512,9	324.216,8
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	958.620,3	918.442,9	766.825,9
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2006	2005	2004
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.003.361,8	883.071,9	796.335,9
Pessoal Civil	820.266,1	721.766,9	648.745,8
Pessoal Militar	183.095,8	161.305,0	147.590,1
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Prev. De Aposentados RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Prev. De Pensões entre RPPS e RGPS	1.003.361,8	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	1.003.361,8	883.071,9	796.335,9
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	(44.741,6)	35.371,0	(29.509,9)
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO RPPS	-	-	-

FONTE: SEFAZ - Balanço Geral do Estado

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO VI - 1
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2008

Lrf, art 4º, §2º, inciso IV alínea a — R$ milhares

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID. (b)	DESPESAS PREVID (c)	RESULTADO PREVID. (d)=(a+b-c)	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)
2003	270.026	172.685	796.336	(353.625)	324.217
2004	270.026	172.583	796.336	(353.727)	375.513
2005	346.248	196.683	883.072	(340.142)	398.574
2006	335.647	224.399	1.003.362	(443.315)	443.315
2007	413.902	230.595	1.136.767	(492.270)	492.270
2008	468.934	261.255	1.287.910	(557.721)	557.721
2009	531.282	295.991	1.459.148	(631.875)	631.875
2010	601.920	335.345	1.653.154	(715.888)	715.888

Nota: Projeção 2007-2010 realizada pela média da execução do período 2003-2006

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO VII
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2008

LRF, art 4º, § 2º, inciso V — R$ milhares

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA				Compensação
	Tributo/Contribuição	2008	2009	2010	
Programa de Atração de Investimento para o Setor Industrial do Estado do Ceará - Fundo de Desenvolvimento Industrial do Ceará – FDI -					Nota 1 e 2
TOTAL		-	-	-	

FONTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará

Nota 1 - O governo do Estado do Ceará não programou para o período 2008-2010, a concessão de benefícios tributários concedidos em caráter não geral, não devendo ocorrer previsão de renúncia de receita tributária, haja vista que não ocorrerá falta de arrecadação de receita prevista no planejamento orçamentário, em função das medidas implementadas. Deverão permanecer os mesmos benefícios tributários, concedidos em caráter geral, existentes em exercícios anteriores, tratando-se de mera continuação dos benefícios já existentes, não comprometendo as metas fiscais estabelecidas pelo Estado, uma vez que os mesmos já estão expurgados da receita estimada.

Nota 2 - O Estado possui, como quase a generalidade das Unidades da Federação, programa de atração de investimentos para empreendimentos produtivos, instituído através do Fundo de Desenvolvimento Industrial - FDI, desde 1979. As empresas inscritas no Progama se comprometem a gerar emprego e renda e a produção de bens que não eram produzidos no Estado. O FDI objetiva atrair empreendimentos novos, por conseguinte, a compensação se efetiva pelo incremento resultante da produção dos novos empreendimentos aqui instalados, pelo aumento do consumo dos fatores de produção, isto é salários, matéria prima, energia elétrica, comunicação dentre outros, que *afetam diretamente e positivamente a arrecadação do* ICMS. *Entendemos que os valores estimados não configuram* abdicação de arrecadação da receita prevista, não comprometendo as metas de resultados fiscais, na forma definida no art.14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000. O entendimento aqui esboçado deriva e harmoniza-se com o entendimento manifestado pelas Procuradorias Estaduais dos Estados Brasileiros emitido no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, por motivação dos Secretários de Fazenda objetivando o norteamento de suas posições.

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO VIII
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2008

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso V — R$ milhares

EVENTO	Valor Previsto - 2007
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente da Despesa (II)	25.622,6
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	25.622,6
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	25.622,6

Fonte: SEPLAN/SECON

Notas
1 - Não existe previsão de aumento permanente de receita pela elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 158 da Constituição Federal.

2 - A redução da despesa foi projetada com base nas medidas administrativas de controle e racionalização dos gastos de custeio administrativo que vêm se processando desde 2006.
Essa economia é resultante, entre outras, das seguintes medidas:
- redução de terceirizações;
- contratação de mão de obra coorporativa;
- reforma administrativa com redução do número de órgãos;
- redesenho dos processos;
- centralização das licitações

Caso não fossem adotadas essas providências, o gasto com o custeio de 2008 estaria onerado no montante de R$ 26.695,1 mil, em termos reais.

I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO - R$ milhares				
	2006	2007	2008	2009	2010
RECEITAS CORRENTES	7.856.717	8.240.611	8.929.559	9.766.176	10.596.511
Receita tributária	4.150.604	4.365.458	4.685.820	5.041.260	5.422.062
Impostos	4.069.723	4.279.256	4.594.144	4.943.506	5.317.861
Taxas	80.881	86.201	91.677	97.754	104.201
Receita de Contribuição	223.055	235.059	250.314	267.262	285.249
Receita Patrimonial	96.528	58.521	63.522	69.253	75.497
Receitas Financeiras	95.460	58.452	63.449	69.177	75.416
Outras Receitas Patrimoniais	1.068	69	73	77	81
Receita de Serviços	17.935	18.996	20.229	21.600	23.054
Transferências Correntes	3.083.216	3.328.369	3.662.391	4.105.379	4.514.346
Trasnferências Intergovernamentais	2.613.214	2.851.056	3.151.626	3.557.568	3.926.977
Trasnsferências da União	2.613.214	2.851.056	3.151.626	3.557.568	3.926.977
Cota-parte do FPE	2.432.477	2.726.688	3.015.737	3.408.361	3.763.848
Outras Transferências da União	180.738	124.368	135.888	149.207	163.129
Transferências de Convênios	470.001	477.312	510.765	547.811	587.369
Outras Receitas Correntes	285.380	234.209	247.282	261.423	276.303
RECEITAS DE CAPITAL	1.173.505	479.146	642.560	840.054	907.383
Operações de Crédito	576.650	382.293	547.434	736.777	795.274
Amortização de Empréstimos	102	-	-	-	-
Alienação de Bens	399.291	1.149	1.159	1.169	1.181
Transferências de Capital	130.962	94.705	92.968	101.107	109.928
Outras Receitas de Capital	66.500	1.000	1.000	1.000	1.000
TOTAL	9.030.222	8.719.758	9.572.119	10.606.230	11.503.893

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanço Geral do Estado – 2004/2006

I.a - Receita Tributária

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$ milhares	VARIAÇÃO %
2005	3.443.820	7,1%
2006	4.150.604	20,5%
2007	4.365.458	5,2%
2008	4.685.820	7,3%
2009	5.041.260	7,6%
2010	5.418.443	7,5%

Fonte: SEFAZ/Balanço Geral do Estado - 2005/2006

I.b - Fundo de Participação dos Estados

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$ milhares	VARIAÇÃO %
2005	2.197.920	25,2%
2006	2.432.477	10,7%
2007	2.726.688	12,1%
2008	3.015.737	10,6%
2009	3.408.361	13,0%
2010	3.763.848	10,4%

Fonte: SEFAZ/Balanço Geral do Estado - 2005/2006 e STN - 2007/2010

I.c - Outras Receitas Correntes

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$ milhares	VARIAÇÃO %
2005	201.740	-23,5%
2006	285.380	41,5%
2007	234.209	-17,9%
2008	247.282	5,6%
2009	261.423	5,7%
2010	276.303	5,7%

Fonte: SEFAZ/Balanço Geral do Estado - 2004/2006

I.d - Receitas de Capital

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$ milhares	VARIAÇÃO %
2005	323.484	-4,8%
2006	1.173.505	262,8%
2007	488.322	-58,4%
2008	662.595	35,7%
2009	861.967	30,1%
2010	931.342	8,0%

Fonte: SEFAZ/Balanço Geral do Estado - 2004/2006

II - CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS

ESPECIFICAÇÃO	R$ milhares				
	2006	2007	2008	2009	2010
DESPESAS CORRENTES	**6.724.148**	**7.147.825**	**7.645.711**	**8.248.774**	**8.829.792**
Pessoal e Encargos Sociais	3.190.855	3.623.055	3.942.329	4.302.605	4.696.693
Juros e Encargos da Dívida	229.244	238.423	228.429	243.007	235.676
Outras Despesas Correntes	3.304.049	3.286.347	3.474.954	3.703.162	3.897.423
DESPESAS DE CAPITAL	**2.154.741**	**1.372.553**	**1.673.267**	**1.932.368**	**2.091.597**
Investimentos	1.199.461	798.781	1.090.423	1.312.360	1.547.741
Inversões Financeiras	146.643	152.292	158.634	165.275	172.129
Amortização Financeira	808.637	421.479	424.210	454.733	371.727
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	63.738	70.705	78.037
TOTAL	**8.878.889**	**8.520.377**	**9.382.716**	**10.251.847**	**10.999.426**

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanço Geral do Estado 2006

II.a - Pessoal e Encargos

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$ milhares	VARIAÇÃO %
2005	2.601.732	10,0%
2006	3.190.855	22,6%
2007	3.623.055	13,5%
2008	3.942.329	8,8%
2009	4.302.605	9,1%
2010	4.696.693	9,2%

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanço Geral do Estado 2005/2006

II.b - Juros e Encargos da Dívida

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$ milhares	VARIAÇÃO %
2005	257.697	-8,0%
2006	229.244	-11,0%
2007	238.423	4,0%
2008	228.429	-4,2%
2009	243.007	6,4%
2010	235.676	-3,0%

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanço Geral do Estado - 2005/2006

II.c - Rerserva de Contingência

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$ milhares	VARIAÇÃO %
2008	63.737,6	
2009	70.704,9	10,9%
2010	78.037,3	10,4%

III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.856.717**	**8.240.611**	**8.929.559**	**9.766.176**	**10.596.511**
Receita Tributária	4.150.604	4.365.458	4.685.820	5.041.260	5.422.062
Receita de Contribuição	223.055	235.059	250.314	267.262	285.249
Receita Patrimonial	96.528	58.521	63.522	69.253	75.497
Aplicações Financeiras (II)	95.460	58.452	63.449	69.177	75.416
Outras Receitas Patrimoniais	1.068	69	73	77	81
Receita de Serviços					
Transferências Correntes	3.083.216	3.328.369	3.662.391	4.105.379	4.514.346
Demais Receitas Correntes	285.380	234.209	247.282	261.423	276.303
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	**7.761.258**	**8.182.160**	**8.866.109**	**9.697.000**	**10.521.095**
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	**1.173.505**	**479.146**	**642.560**	**840.054**	**907.383**
Operações de Crédito (V)	576.650	382.293	547.434	736.777	795.274
Amortização de Empréstimos (VI)	102	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	399.291	1.149	1.159	1.169	1.181
Transferência de Capital	130.962	94.705	92.968	101.107	109.928
Outras Receitas de Capital	66.500	1.000	1.000	1.000	1.000
Receitas Fiscais de Capital (VIII)=(IV-V-VI-VII)	197.462	95.705	93.968	102.107	110.928
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (IX)=(III+VIII)	**7.958.720**	**8.277.864**	**8.960.077**	**9.799.107**	**10.632.023**
DESPESAS CORRENTES (X)	**6.724.148**	**7.147.825**	**7.645.711**	**8.248.774**	**8.829.792**
Pessoal e Encargos Sociais	3.190.855	3.623.055	3.942.329	4.302.605	4.696.693
Juros e Encargos da Dívida (XI)	229.244	238.423	228.429	243.007	235.676
Outras Despesas Correntes	3.304.049	3.286.347	3.474.954	3.703.162	3.897.423
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)	**6.494.904**	**6.909.402**	**7.417.282**	**8.005.767**	**8.594.116**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**2.154.741**	**1.372.553**	**1.673.267**	**1.932.368**	**2.091.597**
Investimentos	1.199.461	798.781	1.090.423	1.312.360	1.547.741
Inversões Financeiras	146.643	152.292	158.634	165.275	172.129
Amortização da Dívida (XIV)	808.637	421.479	424.210	454.733	371.727
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV	**1.346.104**	**951.074**	**1.249.057**	**1.477.635**	**1.719.870**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**-**	**177.389**	**63.738**	**70.705**	**78.037**
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XVII)=(XII+XV+	**7.841.008**	**8.037.864**	**8.730.077**	**9.554.107**	**10.392.023**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	**117.712**	**240.000**	**230.000**	**245.000**	**240.000**

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanço Geral do Estado 2006

IV - MÉMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO NOMINAL

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.728.963	3.689.777	3.813.001	4.095.045	4.518.592
DEDUÇÕES (II)	145.262	7.427	7.479	7.793	7.567
Ativo Disponível	314.727	155.974	157.068	163.660	158.901
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	169.466	148.547	149.588	155.867	151.334
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.583.701	3.682.350	3.805.521	4.087.252	4.511.025
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV+V)	3.583.701	3.682.350	3.805.521	4.087.252	4.511.025
	-	-	-	-	-
RESULTADO NOMINAL	(173.552)	98.646	123.172	281.730	423.773

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanço Geral do Estado 2006

V - MÉMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.728.963	3.689.777	3.813.001	4.095.045	4.518.592
Dívida Mobiliária					
Outras Dívidas (Contratual)	3.728.963	3.689.777	3.813.001	4.095.045	4.518.592
DEDUÇÕES (II)	145.262	7.427	7.479	7.793	7.567
Ativo Disponível	314.727	155.974	157.068	163.660	158.901
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	169.466	148.547	149.588	155.867	151.334
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.583.701	3.682.350	3.805.521	4.087.252	4.511.025

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanço Geral do Estado 2006

ANEXO II

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008

(Art.4º, §3º, da Lei Complementar nº101, de 2000)

A meta de resultado primário para 2008 consiste na obtenção de resultado positivo da ordem de R$228,4 milhões. Na projeção para os próximos anos essa meta deve-se manter nesse patamar, com equivalência estabilizada em torno de 0,5% do PIB, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais – Anexo I.

As metas fiscais propostas renovam o compromisso do Governo com a manutenção do equilíbrio das contas públicas e a credibilidade que o Estado conquistou junto à sociedade e aos empreendedores, favorecendo o crescimento econômico e social.

Todavia, as projeções com as quais o Estado trabalha baseiam-se em um conjunto de hipóteses sobre o comportamento das principais variáveis econômicas. Esse conjunto de hipóteses e os respectivos riscos associados compõem um cenário principal que o Estado tem que considerar e a partir do qual estimar suas receitas e despesas.

O principal risco que afeta o cumprimento das metas está diretamente relacionado com eventuais alterações no cenário econômico, podendo ter impacto importante no comportamento da arrecadação direta das receitas tributárias, notadamente o ICMS e das receitas de transferências, em especial o Fundo de Participação dos Estados.

As duas principais variáveis que balizaram a projeção das receitas para o exercício de 2008 foram a taxa estimada de crescimento do PIB (nacional e estadual) e a inflação projetada. Modificações nessas variáveis certamente afetarão o montante previsto para as receita do Estado. A taxa de câmbio, em face de aproximadamente 42% (quarenta e dois por cento) de nossa dívida ser em moeda estrangeira, também tem potencial para provocar alterações significativas nos montantes previstos de amortização e juros.

Todos são riscos fiscais, os quais, acontecendo de forma isolada ou concomitante, levarão a uma retração de receitas. Por sua vez, esta retração de receitas levará a uma retração de despesas, de forma a garantir o atingimento das metas de resultado primário fixadas.

O quadro a seguir estima o impacto nas receitas de mudanças na taxa de inflação, taxa de crescimento do PIB nacional e estadual e taxa de câmbio, assim como as providências que deverão ser tomadas visando garantir o cumprimento das metas estipuladas.

R$ milhares

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Redução no valor das Receitas em função de variação negativa de 1,15 p.p na taxa de inflação projetada para 2008	55.855	Redução das despesas de caráter discricionária.	55.855
Redução no Nível da Atividade Econômica, medida pela variação no crescimento projetado para 2008 do PIB Estadual em 1 p.p.	19.355	Redução das despesas de caráter discricionária.	19.355
Redução no Nível da Atividade Econômica, medida pela variação no crescimento projetado para 2008 do PIB Nacional em 1 p.p.	2.008	Redução das despesas de caráter discricionária.	2.008
Variação na taxa de câmbio, de R$/U$ 2,138 para R$/2,31, que podem determinar o aumento da despesa com o pagamento do serviço da dívida externa.	7.000	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência - Fixada em 1% da RCL	7.000

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2008

Fonte: SEPLAN/SEFAZ

ANEXO III
RELAÇÃO DOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS

I	Evolução das Receitas do Tesouro – Administração Direta;
II	Evolução das Receitas – Administração Indireta;
III	Evolução das Despesas do Tesouro – Administração Direta;
IV	Evolução das Despesas – Administração Indireta;
V	Desdobramento da Receita – Administração Direta;
VI	Desdobramento da Receita – Administração Indireta;
VII	Desdobramento da Receita – Fonte Tesouro;
VIII	Desdobramento da Receita – Outras Fontes;
IX	Legislação da Receita;
X	Consolidação das Despesas por Categoria Econômica, Grupo de Despesa e Fonte de Recursos;
XI	Consolidação do Orçamento por Poder, Órgão e Entidades - Fonte Tesouro
XII	Consolidação do Orçamento por Poder, Órgão e Entidades – Outras Fontes;
XIII)	Consolidação do Orçamento por Função, Subfunção, Programa e Projeto/Atividade/Operação Especial;
XIV	Consolidação do Orçamento por Macrorregião;
XV	Programação dos Investimentos por Macrorregião – Despesas de Capital;
XVI	Macrorregiões de Planejamento;
XVII	Consolidação do Orçamento por Fonte de Recursos e Destinação - Todas as Fontes;
XVIII	Consolidação do Orçamento por Órgão, Entidade e Projeto/ Atividade dos Recursos do Tesouro alocados para contrapartida de convênios e empréstimos internos e externos;
XIX	Consolidação do Orçamento por Macrorregião e Projeto/Atividade – Investimentos no Interior;
XX	Programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino, acompanhada de Tabela Explicativa;
XXI	Programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação;
XXII	Programação referente ao Fomento de Atividades de Pesquisa, Científica e Tecnológica, acompanhada de Tabela Explicativa;
XXIII	Despesa por Poder e Órgão – Gastos com Pessoal e Encargos Sociais;
XXIV	Consolidação do Orçamento por Poder, Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas do Município – Previsão dos Gastos com Pessoal e Terceirizados;
XXV	Consolidação do Orçamento dos Recursos destinados às Ações Públicas de Saúde;
XXVI	Consolidação do Orçamento dos Recursos destinados às Políticas Públicas da Infância e Juventude;
XXVII	Indicação de Fonte de Consulta e Pesquisa de Tabela de Composição de Preços dos Principais itens de Investimento.

*** *** ***

DECRETO Nº28.809, de 03 de agosto de 2007.

REGULAMENTA A LEI Nº13.778, DE 6 DE JUNHO DE 2006, QUE APROVA O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO GRUPO OCUPACIONAL TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - TAF DA SECRETARIA DA FAZENDA, E DÁ AS PROVIDÊNCIAS QUE INDICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art.88 da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei nº13.778, de 6 de junho de 2006, que aprova o Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF da Secretaria da Fazenda. **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar os artigos 13, 22 e 36 da Lei nº13.778, de 6 de junho de 2006, bem como, os anexos da mencionada lei, na parte que o legislador autorizou o Chefe do Poder Executivo a disciplinar a matéria, e **CONSIDERANDO** as especificidades das atividades da Secretaria da Fazenda, sendo imprescindível estabelecer critérios próprios para a avaliação de desempenho dos servidores fazendários, **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Este Decreto regulamenta a Lei nº13.778, de 6 junho de 2006, que aprova o Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização -TAF da Secretaria da Fazenda.

Art.2º O Plano de Cargos e Carreiras - PCC da Secretaria da Fazenda contém os seguintes elementos básicos:

I - Cargo Público Efetivo - a unidade básica do quadro de pessoal, de natureza permanente, criado por Lei, organizado em carreira, remunerado pelos cofres públicos estaduais, providos por concurso público, individualizando ao seu ocupante o conjunto de atribuições e responsabilidades que lhe são cometidas;

II - Função Pública - de forma análoga ao cargo público, a função pública é também um conjunto de atribuições e responsabilidades cometido ou cometível ao servidor com denominação própria, número certo, pagamento pelos cofres públicos, porém não providos através de concurso público e extinta quando vagar;

III - Classe - divisão básica da carreira integrada por cargos/ funções de idêntica denominação, atribuições, grau de complexidade, nível de responsabilidade, requisitos de capacitação e experiência para o desempenho das atividades;

IV - Carreira - conjunto de classes de mesma natureza funcional e hierarquizadas segundo o grau de escolaridade, responsabilidade e complexidade a elas inerentes, para desenvolvimento do servidor nas classes dos cargos/funções.

V - Referência - posição do servidor na escala de vencimento da respectiva classe;

VI - Grupo Ocupacional - conjunto de carreiras e cargos/funções cujas atividades tenham natureza correlata ou afim;

VII - Qualificação - conjunto de requisitos exigidos para ingresso e desenvolvimento na carreira.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA DO PLANO
Seção I
Da Organização

Art.3º O Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, fica organizado em carreiras, cargos/funções, classes, referências e qualificação para ingresso, cujos conteúdos, atributos e denominações corresponderão aos níveis de competências, natureza das atribuições e requisitos diretamente vinculados às áreas de formação, em caráter exclusivo, pela SEFAZ, na forma do Anexo I, deste Decreto.

Parágrafo único. A carreira é organizada em classes integradas por cargos/funções dispostas de acordo com a natureza profissional e a complexidade de suas atribuições.

Art.4º Segundo a correlação e afinidade, a natureza dos trabalhos e o nível de conhecimento aplicado, o Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, abrange atividades inerentes a cargos/ funções caracterizadas por ações de coordenação das atividades de arrecadação, fiscalização, controle, análise e julgamento de processos administrativo-tributários e operacionalização dos Sistemas Fiscal-Tributário e Financeiro do Estado, bem como seus sistemas de Tecnologia de Informação.

Art.5º O desenvolvimento do servidor na carreira, e a descrição dos cargos/funções obedecerão ao disposto nos anexos II, III e IV deste Decreto.

Seção II
Da Lotação

Art.6º A lotação de pessoal da Secretaria da Fazenda fica constituída de cargos de provimento efetivo, funções públicas e cargos de provimento em comissão.

Parágrafo único. Fica vedada a remoção de servidor do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, para outros órgãos e entidades, bem como a remoção de servidor de outro órgão ou entidade para a Secretaria da Fazenda.

Art.7º O Secretário da Fazenda definirá, em ato específico, para efeito de remanejamento interno, o quantitativo de servidores que poderão ser lotados nas atividades de Auditoria Fiscal, Fiscalização no Trânsito de Mercadorias, Arrecadação, Tributação, Julgamento de Processos Administrativo-Tributários, Administração, Contábil, Econômico-Financeira, Jurídica e Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. O ato a que se refere o caput deve ser emitido no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art.8º A lotação e a movimentação dos servidores entre atividades da carreira, será precedida da participação em capacitação específica e aprovação em processo seletivo interno.

Plano atualizado incorporando os ajustes das metas físicas aos valores das ações estabelecidos pela Assembléia Legislativa.

Art.12. O Plano Plurianual será acompanhado e monitorado sistematicamente em conformidade com o modelo de gestão orientado para resultados.

Parágrafo único. Decreto do Chefe do Poder Executivo estabelecerá as normas de gestão do PPA 2008-2011.

Art.13. O Poder Executivo enviará à Assembléia Legislativa, até março de 2010 e março de 2012, relatório de avaliação do Plano Plurianual, respectivamente dos biênios 2008-2009 e 2010-2011, que conterá.

I - avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que fundamentaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e observados;

II – demonstrativo da execução física e financeira do exercício e acumulada até o exercício, de forma regionalizada, por eixo, programa e ação.

III - avaliação, por eixo e por programa, dos objetivos e dos resultados qualitativos alcançados, inclusive com as manifestações da sociedade, relacionando, quando couber, as medidas corretivas para elevar a eficácia do programa.

§1º O relatório de que trata o caput do artigo deverá incorporar o resultado da avaliação do plano pela sociedade.

§2º A avaliação do plano pela sociedade será realizada de forma presencial em eventos promovidos pelo Poder Executivo, em todas as macrorregiões do Estado.

Art.14. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2008.

Art.15. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

*** *** ***

LEI Nº14.050, de 07 de janeiro de 2008.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS
CAPÍTULO ÚNICO

Art.1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2008, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Estadual Direta e Indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;

III - o Orçamento de Investimentos das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS
CAPÍTULO I
DA RECEITA TOTAL

Art.2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa Total, em R$11.297.894.681,00 (onze bilhões, duzentos e noventa e sete milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais).

Art.3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras receitas previstas na legislação vigente, discriminadas no anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	TOTAL
1- RECEITAS CORRENTES	8.106.406.700,00	1.178.370.665,00	9.284.777.365,00
Receita Tributária	4.597.562.373,00	228.391.359,00	4.825.953.732,00
Receita de Contribuições	138.008,00	254.326.608,00	254.456.608,00
Receita Patrimonial	40.099.042,00	5.428.639,00	45.527.681,00
Receita de Serviços		21.948.400,00	21.948.400,00
Transferências Correntes	3.279.759.548,00	556.135.974,00	3.835.886.522,00
Outras Receitas Correntes	188.864.737,00	112.130.693,00	301.004.430,00
2- RECEITAS DE CAPITAL	1.518.676.555,00	494.440.761,00	2.013.117.316,00
Operações de Crédito Internas	417.873.835,00	48.695.212,00	466.569.047,00
Operações de Crédito Externas	411.739.312,00	59.631.378,00	471.370.690,00
Transferências de Capital	678.360.814,00	373.583.771,00	1.051.944.585,00
Alienação de Bens	10.500.000,00	-	10.500.000,00
Outras Receitas de Capital	1.002.594,00	12.730.400,00	13.732.994,00
TOTAL	9.625.083.255,00	1.672.811.426,00	11.297.894.681,00

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
SEÇÃO I
DA DESPESA TOTAL

Art.4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$11.297.894.681,00 (onze bilhões, duzentos e noventa e sete milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais) com o seguinte desdobramento:

I - no Orçamento Fiscal, em R$7.975.558.421,00 (sete bilhões, novecentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e cinqüenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R$2.849.479.649,00 (dois bilhões, oitocentos e quarenta e nove milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais);

III – no Orçamento de Investimentos das Empresas, em R$472.856.611,00 (quatrocentos e setenta e dois milhões, oitocentos e cinqüenta e seis mil, seiscentos e onze reais).

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art.5º A despesa total fixada, por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	6.981.110.007,00	1.073.100.031,00	8.054.210.038,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.494.546.613,00	375.903.199,00	3.870.449.812,00
Juros e Encargos da Dívida	280.347.678,00	0,00	280.347.678,00
Outras Despesas Correntes	3.206.215.716,00	697.196.832,00	3.903.412.548,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.613.780.637,00	601.084.695,00	3.214.865.332,00
Investimentos	1.951.870.114,00	599.438.695,00	2.551.308.809,00
Inversões	152.829.481,00	1.646.000,00	154.475.481,00
Amortização da Dívida	509.081.042,00	0,00	509.081.042,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.819.311,00	0,00	28.819.311,00
TOTAL	9.623.709.955,00	1.674.184.726,00	11.297.894.681,00

§1º Integram esta Lei, nos termos do art.7º da Lei Estadual nº13.955, de 07 de agosto de 2007 - LDO 2008, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades Orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

§2º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações Orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2008 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido no art.5º, §3º da Lei Estadual nº13.955, de 07 de agosto de 2007 - LDO 2008, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera Orçamentária e grupo de natureza da despesa.

§3º Na transposição, transferência ou remanejamento, de que trata o §2º deste artigo, poderá haver ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art.6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa do Tesouro fixada nesta Lei, com finalidade de atender insuficiências nas dotações Orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, em conformidade com o previsto nos incisos I, II e III do §1º do art.43, da Lei nº4.320, de 17 de março 1964, e na forma do detalhamento definido no art.10, da Lei Estadual nº13.955, de 07 de agosto de 2007 - LDO 2008;

II - suplementar dotações Orçamentárias destinadas a cobrir despesas de transferências constitucionais relativas aos ICMS, IPVA, IPI - exportação e Indenização pela Extração de Petróleo, Xisto e Gás aos Municípios, no limite do excesso de arrecadação desses impostos, em conformidade com o previsto no inciso II, do §1º e nos §§3º e 4º, todos do art.43 da Lei nº4.320, de 17 de março 1964;

III - suplementar dotações Orçamentárias financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do §1º, do art.43, da Lei nº4.320, de 17 de março 1964, até o limite dos respectivos contratos;

IV - suplementar dotações Orçamentárias de fontes de convênios, em conformidade com o previsto no inciso II, do §1º, e nos §§3º e 4º, do art.43, da Lei nº4.320, de 17 de março 1964, até o limite dos respectivos convênios e aditivos celebrados;

V - abrir créditos suplementares, a fim de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, em conformidade com o previsto no inciso III, do §1º do art.43, da Lei nº4.320, de 17 de março 1964, até o montante dos saldos das dotações Orçamentárias dos respectivos órgãos.

Parágrafo único Para atender às necessidades de execução Orçamentária; as fontes de recursos dos créditos concedidos aos órgãos e entidades a título de transferências intragovernamentais, identificadas pelos códigos: 84 - Convênio Estadual Administração Direta; 85 - Convênio Estadual Administração Indireta, poderão ser criadas através de créditos adicionais nas categorias de programação, mantido o respectivo detalhamento por esfera Orçamentária, os grupo de despesa e com valor limitado ao valor fixado na fonte de recursos da dotação Orçamentária transferidora.

Art.7º Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2008-2011, as alterações das ações Orçamentárias e as novas ações incluídas nesta Lei, em conformidade com o disposto no art.8º da Lei do Plano Plurianual 2008-2011.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CAPÍTULO ÚNICO

Art.8º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

*** *** ***

LEI COMPLEMENTAR Nº65, de 03 de janeiro de 2008.

DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº58, DE 31 DE MARÇO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º Esta Lei Complementar tem por objetivo estabelecer as normas básicas necessárias à integração e sistematização das licitações da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Ceará, visando à uniformização e padronização dos termos de referências, projetos básicos, editais e cartas-convites, planilhas de custos e procedimentos, conferindo regularidade, segurança, transparência, controle, eficiência e eficácia nas aquisições e alienações públicas.

Art.2º Fica instituído o Sistema de Licitações do Estado do Ceará - Central de Licitações, vinculado operacionalmente à Procuradoria Geral do Estado, composto de pregoeiros e membros de apoio, e de até 12 (doze) comissões especiais de licitação, incluindo a Comissão Central de Concorrências prevista no art.48 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, destinados a processar, respectivamente, as modalidades de licitação Pregão, presencial e eletrônico, e Concorrência, Tomada de Preço, Convite, Leilão e licitações com financiamento de instituições financeiras internacionais, para todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo e para as suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Parágrafo único. Pelo menos uma das Comissões Especiais previstas neste artigo será destinada exclusivamente às licitações com financiamento de instituições financeiras internacionais.

Art.3º Os pregoeiros e membros de apoio e os componentes das Comissões de Licitações, previstas no art.2º desta Lei Complementar, serão compostas por ato do Governador do Estado, ou por ato de autoridade por ele delegada, preferencialmente dentre servidores e militares dos Quadros dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo e servidores e empregados de suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Art.4º Os servidores designados pregoeiros e membros de apoio, e os designados componentes das Comissões de Licitações previstas no art.2º desta Lei Complementar exercerão suas atribuições em regime de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

§1º Os servidores e empregados designados pregoeiros e membros de apoio, e os designados componentes das Comissões de Licitações previstas no art.2º desta Lei Complementar, permanecerão lotados em seus órgãos e entidades, com exercício na Procuradoria Geral do Estado durante o prazo de designação, ficando, a partir da publicação do ato de designação, afastados do exercício das atribuições de seus cargos efetivos, funções ou empregos, sem prejuízo das respectivas remunerações ou salários.

§2º Os militares designados pregoeiros e membros de apoio, ou designados componentes das Comissões de Licitações previstas no art.2º desta Lei Complementar, permanecerão lotados em suas organizações militares, sem prejuízo de sua remuneração, e, na atividade designada, estarão no exercício de funções de interesse do serviço militar ativo.

Art.5º Fica instituída a Gratificação por Encargo de Licitação, devida pelo exercício das atribuições de Pregoeiro e membros de apoio, e pelo exercício das atribuições das Comissões de Licitações previstas no art.2º desta Lei Complementar, que será concedida nos seguintes valores:

I - pregoeiro e Presidente de Comissão de Licitação: R$2.000,00 (dois mil reais);

II - membros de Apoio e Membro de Comissão de Licitação: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

§1º Nas ausências e nos impedimentos do presidente de Comissão de Licitação, esse será substituído por um dos membros da respectiva Comissão, designado pelo Governador do Estado.

§2º O membro que substituir o presidente de Comissão de Licitação perceberá a diferença entre a gratificação que lhe corresponda e a devida ao presidente, proporcionalmente aos dias de substituição.

§3º Os valores estabelecidos neste artigo serão revistos exclusivamente no mesmo índice geral de revisão dos servidores públicos civis do Estado do Ceará, não podendo servir de base e nem computado para o cálculo de qualquer vantagem ou acréscimo financeiro, não sendo incorporados para qualquer fim, inclusive aposentadoria.

§4º Os valores estabelecidos neste artigo serão devidos proporcionalmente aos dias de efetivo exercício.

§5º A Gratificação por Encargo de Licitação poderá ser percebida cumulativamente com a representação de cargo em comissão da estrutura administrativa do Sistema de Licitações do Estado do Ceará.

Art.6º Ficam ratificados todos os pagamentos da gratificação prevista no inciso IV do art.132 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, aos militares, servidores e empregados da Administração Direta e Indireta do Estado do Ceará, designados pregoeiros, membros de apoio e componentes de Comissão de Licitação.

Parágrafo único. A gratificação prevista no art.5º será paga aos servidores e empregados da Administração Direta e Indireta do Estado do Ceará que, na data da publicação desta Lei Complementar, já estejam no exercício das atividades de licitação, e que ainda não perceberam a gratificação prevista no inciso IV do art.132 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, proporcionalmente aos dias de efetivo exercício.

Art.7º Ficam incluídos os §§3º, 4º, 5º e 6º no art.26, e alterada a redação do caput do art.48, todos da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, com as seguintes redações:

"Art.26....

§3º A atribuição prevista no inciso III deste artigo será exercida pelo Núcleo de Aposentadorias e Pensões, integrante da estrutura administrativa da Consultoria Geral.

§4º Compete ao Chefe do Núcleo de Aposentadoria e Pensões a aprovação dos atos de aposentadoria, pensões, reservas e reformas, e dos pareceres referentes a esses atos, devendo submeter os atos e pareceres sobre reservas e reformas à homologação do Procurador Geral do Estado, que poderá, em entendendo necessário, determinar a submissão dos atos de aposentadoria e pensões, e pareceres referentes a esses atos, à sua homologação.

§5º O Núcleo de Aposentadorias e Pensões terá por chefe um integrante da carreira de Procurador do Estado, nomeado pelo Governador do Estado para cargo de provimento em comissão de Direção Nível Superior, simbologia DNS-3.

§6º O Chefe do Núcleo de Aposentadorias e Pensões exercerá as funções de Sub-Chefe da Consultoria Geral." (NR)

"Art.48 Compete à Comissão Central de Concorrências processar e julgar as licitações realizadas na modalidade de Concorrência pela Administração Direta, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, exceto licitações de publicidade dos órgãos e entidades da Administração Estadual." (NR)

Art.8º Ficam criados 14 (quatorze) cargos de Direção Nível Superior, sendo 4 (quatro) de simbologia DNS-2, 10 (dez) de simbologia DNS-3 e 7 (sete) cargos de Direção Assessoramento Superior, de simbologia DAS-1, lotados na Procuradoria Geral do Estado.

Art.9º Esta Lei Complementar será regulamentado por Decreto do Governador, que definirá as competências, a organização e o funcionamento do Sistema de Licitações do Estado do Ceará.

Art.10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art.11. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o §3º do art.48 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
ORÇAMENTO ANUAL 2008 - LEI Nº 14.054, de 07 de Janeiro de 2008
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas

R$ 1,00

RECEITA	R$	DESPESA	R$
Receitas Correntes		**Despesas Correntes**	
Receita Tributária	4.825.953.732,00	Pessoal e Encargos Sociais	3.870.449.663,00
Receita de Contribuições	254.456.600,00	Juros e Encargos da Dívida	280.347.678,00
Receita Patrimonial	45.527.681,00	Outras Despesas Correntes	3.904.126.544,00
Receita de Serviços	21.948.400,00		
Transferências Correntes	3.835.886.522,00	Superávit	1.229.853.480,00
Outras Receitas Correntes	301.004.430,00	**Total**	**9.284.777.365,00**
Total	**9.284.777.365,00**		
Superávit do Orçamento Corrente	1.229.853.480,00		
Receitas de Capital		**Despesas de Capital**	
Operações de Crédito	936.939.737,00	Investimentos	2.550.537.611,00
Alienação de Bens	10.500.000,00	Inversões Financeiras	154.508.835,00
Transferências de Capital	1.051.944.585,00	Amortização da Dívida	509.081.030,00
Outras Receitas de Capital	13.732.994,00		
Total	**2.013.117.316,00**	**Total**	**3.214.127.476,00**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	9.284.777.365,00	DESPESAS CORRENTES	9.284.777.365,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.013.117.316,00	DESPESAS DE CAPITAL	3.214.127.476,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.843.320,00
Total	**11.297.894.681,00**	**Total**	**11.297.894.681,00**

Carlos Eduardo Pires Sobreira
SEPLAG / CPLOG
Coordenador

Junho/2009
Vol. 15, Nº 6

MINISTÉRIO DA FAZENDA

RESULTADO DO TESOURO NACIONAL

Brasília, Julho/2009

Este publicação encontra-se disponível no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional — www.tesouro.fazenda.gov.br/hp/resultado.asp — com acesso aos exemplares anteriores e ao cronograma anual de divulgação.

MINISTRO DA FAZENDA
Guido Mantega

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Nelson Machado

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL
Arno Hugo Augustin Filho

CHEFE DE GABINETE
Lindemberg de Lima Bezerra

SECRETÁRIOS-ADJUNTOS
Cleber Ubiratan de Oliveira
Eduardo Coutinho Guerra
Líscio Fábio de Brasil Camargo
Marcus Pereira Aucélio
Paulo Fontoura Valle

COORDENADORA-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos

EQUIPE
Andresa Costa Blason
Angela Carballido Fernandez
Bruno Fabrício Ferreira da Rocha
Felipe Augusto Trevisan Ortiz
Felipe Palmeira Bardella
Heliane Bertullucci Fernandes
Heloisa Teixeira Salto
Janet Maria Pereira
Renato Nogueira Starling

O RESULTADO DO TESOURO NACIONAL é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

Distribuição:
(61) 3412-3970/3971

Informações:
Tel: (61) 3412-2203
Fax: (61) 3412-1700

Correio Eletrônico: cosef.df.stn@fazenda.gov.br
Home Page: http://www.tesouro.fazenda.gov.br

Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, bloco "P", 2º andar
70048-902 - Brasília-DF

Para assegurar a tempestividade e atualidade do texto, a revisão desta publicação é necessariamente rápida, razão pela qual podem subsistir eventuais erros.

ISSN 1519-2970
Referência bibliográfica

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Resultado do Tesouro Nacional. Brasília: STN, v. 15, n. 6, junho2009. 31 p. Mensal. ISSN 1519-2970.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – vol. 1, n. 1 (1995)- . – Brasília : STN, 1995- .
Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.
ISSN 1519-2970
1.Finanças Públicas 2.Tesouro Nacional 3.Fazenda Pública I. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional

RESULTADO FISCAL DO GOVERNO CENTRAL

O resultado primário do Governo Central em junho de 2009 foi deficitário em R$ 643,8 milhões.

O resultado primário do Governo Central em junho de 2009 foi deficitário em R$ 643,8 milhões, contra déficit de R$ 302,9 milhões em maio. O Tesouro Nacional contribuiu para o desempenho do mês com superávit de R$ 2,8 bilhões, enquanto a Previdência Social (RGPS) apresentou déficit de R$ 3,4 bilhões. O Banco Central, por sua vez, registrou déficit de R$ 26,3 milhões.

TABELA 1
RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (*)
BRASIL, 2008-2009

DISCRIMINAÇÃO DO RESULTADO	MAI	JUN	JAN-JUN	
	2009	2008	2008	2009
I. RECEITA TOTAL	54.292,1	55.827,8	344.949,6	341.258,6
I.1. Receitas do Tesouro	41.711,5	40.778,7	276.537,7	258.334,4
I.1.1. Receita Bruta (1)	42.248,2	42.703,4	277.887,4	264.548,2
I.1.2. (-) Restituições	-588,8	-1.958,3	-3.449,7	-3.557,8
I.1.3. (-) Incentivos Fiscais	-27,5	0,0	0,0	-54,8
I.2. Receitas da Previdência Social	14.498,8	14.863,8	71.582,7	81.985,8
I.2.1. Receitas da Previdência Social - Urbano (2)	13.978,8	13.842,2	71.112,8	79.703,6
I.2.2. Receitas da Previdência Social - Rural (2)	424,0	421,7	2.188,9	2.281,4
I.3. Receitas do Banco Central	178,6	183,1	829,2	938,2
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	13.215,0	13.815,3	68.238,9	64.884,3
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	41.457,3	42.112,4	276.710,7	276.374,3
IV. DESPESA TOTAL	43.748,2	43.756,2	276.319,3	276.971,2
IV.1. Despesas do Tesouro	26.414,5	25.691,3	127.816,5	153.598,2
IV.1.1. Pessoal e Encargos Sociais (1)	18.647,4	18.349,2	53.691,5	72.138,9
IV.1.2. Custeio e Capital	15.466,2	13.434,8	87.711,8	80.909,6
IV.1.2.1. Despesas do FAT	1.938,3	1.925,4	7.534,1	10.645,9
IV.1.2.2. Subsídios e Subvenções Econômicas e (3)	412,9	4.344,6	2.495,9	97,9
IV.1.2.3. Benefícios Assistenciais (LOAS/RMV)	1.786,7	1.588,3	7.877,6	8.236,9
IV.1.2.4. Outras Despesas de Custeio e Capital	11.328,4	11.475,7	49.804,0	61.109,9
IV.1.2.4.1. Outras Despesas de Custeio	8.815,3	8.777,8	25.980,6	39.084,9
IV.1.2.4.2. Outras Despesas de Capital	2.513,1	2.715,7	9.871,3	12.025,1
IV.1.3. Transferência do Tesouro ao Banco Central	80,8	83,5	383,2	531,4
IV.2. Despesas da Previdência Social (Benefícios)	17.148,5	17.446,3	91.858,8	103.341,1
IV.2.1. Benefícios Previdenciários - Urbano (2)	13.782,4	13.934,2	73.642,5	82.598,7
IV.2.2. Benefícios Previdenciários - Rural (2)	3.428,1	3.488,1	18.216,4	20.689,4
IV.3. Despesas do Banco Central	283,2	218,4	643,9	1.322,8
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB (4)	0,0	0,0	0,0	0,0
VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV - V)	-302,9	-643,8	61.378,4	19.543,0
VI.1. Tesouro Nacional	2.488,4	2.784,9	79.702,2	68.081,9
VI.2. Previdência Social (RGPS) (2)	-2.736,7	-3.381,4	-15.156,2	-21.276,1
VI.2.1. Previdência Social (RGPS) - Urbano (2)	214,3	-314,1	-2.329,7	-2.677,1
VI.2.2. Previdência Social (RGPS) - Rural (2)	-2.950,1	-3.067,4	-15.826,5	-18.598,9
VI.3. Banco Central (5)	-73,6	-26,3	-187,7	-322,8
VII. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB			4,46%	1,28%

(*) Dados sujeitos a alteração. Alíquota incidente da contribuição do FGTS e despesas após o pagamento do abono salarial, conforme previsto na Lei Complementar nº 110/2001.
(1) Exclui as receitas e despesas previdenciárias do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e as despesas do pessoal e encargos sociais do CPSS do servidor público federal, cuja análise segue metodologia específica.
(2) Fonte: Ministério da Previdência Social. A redução na receita do RGPS pela desoneração da folha de pagamento e a nova sistemática de Previdência Social urbana empresas passaram a ser divulgadas.
(3) Inclui despesas com subvenções às Ferrovias registradas a partir de 2005, porque até então eram registradas de outra forma.
(4) Despesas correspondentes à integralização de ações do FSB na Petrobrás e no Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização - FFIE, conforme previsto na Lei nº 11.887/2008, e na MPV nº 435/2008 e na Resolução CMN nº 3.815/2009.
(5) Receita de remunerações menos despesas previdenciárias.
(6) Despesas administrativas líquidas de receitas próprias da Justiça Eleitoral e do Tesouro Nacional.

Relativamente à receita bruta do Tesouro Nacional, houve acréscimo de R$ 455,2 milhões (1,1%), passando de R$ 42,2 bilhões em maio para R$ 42,7

A evolução das receitas do Governo Central no mês foi impactada pelo recolhimento semestral do IRRF – Rendimentos do Capital e por outros fatores sazonais.

bilhões em junho. Essa evolução decorre, principalmente, dos seguintes fatores: i) o aumento de R$ 2,8 bilhões na arrecadação do IRRF – Rendimentos do Capital decorrente da arrecadação semestral desse tributo no mês, em conformidade com a Lei nº 10.892/2004; ii) a queda de R$ 2,6 bilhões na arrecadação de dividendos; e iii) a diminuição de R$ 1,1 bilhão na arrecadação de concessões, decorrente das receitas não habituais registradas no mês anterior, da ordem de R$ 699,1 milhões, referentes à prorrogação bienal de contratos de concessão de serviços de telecomunicações, e de R$ 461,9 milhões relativos ao pagamento da 2ª parcela da outorga da Ferrovia Norte Sul.

Em junho, as transferências a Estados e Municípios totalizaram R$ 12,9 bilhões, contra R$ 12,8 bilhões no mês anterior, apresentando acréscimo de 0,6% (R$ 80,2 milhões) em termos nominais. As transferências constitucionais registraram R$ 8,1 bilhões, com redução de 13,5% frente a maio de 2009, reflexo da menor arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI), principalmente no terceiro decêndio de maio, com impacto nas transferências do mês de junho.

As transferências referentes à Lei Complementar nº 115 alcançaram R$ 2,1 bilhões, frente aos R$ 162,5 milhões registrados no mês de maio. Esse crescimento se explica pelo auxílio financeiro para fomento às exportações, no valor de R$ 1.950,0 milhões, transferido aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios sob o amparo da Medida Provisória nº 464, de 9 de junho de 2009.

Do lado dos dispêndios, verificou-se diminuição de R$ 1,3 bilhão nas despesas do Tesouro Nacional em relação a maio, explicado: i) pelo retorno líquido de empréstimos do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) de R$ 2,1 bilhões ocorrido no mês; e ii) pela elevação de R$ 480,8 milhões (4,4%) nas despesas de Pessoal e Encargos Sociais.

O déficit da Previdência Social aumentou 23,4% (R$ 641,7 milhões) relativamente a maio, passando de R$ 2,7 bilhões para R$ 3,4 bilhões. Na segregação do resultado por clientela, a parcela urbana do RGPS apresentou déficit de R$ 314,1 milhões no mês, contra resultado superavitário de R$ 214,3 milhões em maio, enquanto que a parcela rural registrou déficit de R$ 3,1 bilhões, perante déficit de R$ 3,0 bilhões no mês anterior.

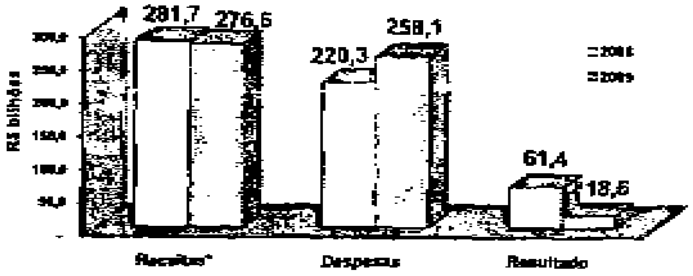
No acumulado do 1º semestre de 2009, o resultado primário do Governo Central foi superavitário em R$ 18,6 bilhões, equivalente a 1,28% do PIB.

No acumulado do primeiro semestre, o resultado do Governo Central foi superavitário em R$ 18,6 bilhões, contra R$ 61,4 bilhões registrados em igual período de 2008. Tal evolução decorre de fatores atípicos ocorridos neste e naquele exercícios. As receitas do Governo Central, líquidas de transferências aos Estados e Municípios, apresentaram redução nominal de 1,8% no período, enquanto as despesas do Governo Central apresentaram elevação de 17,1%.

PRINCIPAIS VARIAÇÕES
ACUMULADO JAN-JUN %

DISCRIMINAÇÃO	IRSF	IRRS
Receitas	15,7%	-1,1%
Tesouro	15,8%	-4,6%
Previdência	15,8%	11,5%
Transferências	29,6%	2,3%
Receita Líquida	15,8%	-1,8%
Despesas	9,7%	17,1%
Benefícios	9,8%	12,5%
Pessoal	7,7%	21,9%
Custeio e Capital	11,5%	19,5%
FAT	12,1%	41,2%
Subsídios	22,1%	-102,7%
LOAS/RMV	20,1%	15,8%
Outras	12,5%	22,8%
Custeio	8,1%	22,8%
Capital	21,5%	21,8%
PIB nominal	11,7%	3,7%

RECEITAS, DESPESAS E RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL
BRASIL JAN-JUN (R$ bilhões)



O crescimento das despesas do Tesouro Nacional em 2009 decorreu do pagamento de precatórios e sentenças judiciais de custeio e de pessoal, da dinâmica das despesas discricionárias e do incremento de 21,8% dos gastos com investimentos.

A receita bruta do Tesouro Nacional apresentou redução de 4,4% (R$ 12,1 bilhões) relativamente ao primeiro semestre de 2008, explicada, principalmente, pelos seguintes fatores: *i)* alterações na legislação tributária, especialmente em relação ao IPI; ii) redução de 13,9% na produção industrial, no período de janeiro a maio de 2009 comparativamente ao mesmo período de 2008, o que impacta a arrecadação do IPI; iii) compensação este ano de débitos de Cofins, *PIS/Pasep e CIDE*-Combustíveis, por pagamento indevido ou a maior realizado em período anterior; e iv) queda na arrecadação de IRPJ, refletindo a redução da lucratividade das empresas.

A evolução das receitas do Tesouro Nacional no acumulado do ano decorreu, em grande medida, da compensação de débitos da Cofins, PIS/Pasep e CIDE-Combustíveis e das desonerações ocorridas no período.

As despesas do Tesouro Nacional somaram 20,3% em termos nominais relativamente às verificadas no mesmo período de 2008, em decorrência, principalmente, dos seguintes fatores: *i)* elevação de *R$ 3,3 bilhões* no volume de pagamento de precatórios e sentenças judiciais de custeio e de pessoal; ii) efeito de reestruturação de carreiras e remunerações dos servidores; e iii) maior dinâmica das despesas discricionárias, as quais se elevaram em R$ 11,2 bilhões, com destaque para a execução do Ministério da Saúde superior em R$ 5,8 bilhões ao realizado no ano anterior. Por outro lado, as despesas com créditos extraordinários se reduziram em R$ 1,3 bilhão. Cumpre salientar o incremento de R$ 2,2 bilhões (21,8%) dos investimentos no acumulado de 2009 relativamente ao mesmo período de 2008.

Por fim, o déficit da Previdência Social elevou-se em 17,2% (R$ 3,1 bilhões) relativamente à mesma base de comparação de 2008, passando de R$ 18,2 bilhões para R$ 21,3 bilhões. A arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 8,5 bilhões (11,5%), explicado, sobretudo, pelo crescimento da massa salarial, que repercute nas contribuições sobre a folha de pagamento. Por outro lado, as despesas com benefícios previdenciários cresceram R$ 11,6 bilhões (12,6%) em decorrência do aumento de 11,4% no valor médio benefícios pagos, consequência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, JAN-JUN (R$ bilhões)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	%
Contribuição	75 580,7	84 865,8	11,3%
Urbana	71 113,6	79 398,8	11,7%
Rural	2 366,8	2 281,4	-3,4%
Benefícios	91 838,8	103 241,1	12,4%
Urbano	73 442,3	82 580,7	12,4%
Rural	18 396,4	20 660,4	12,3%
Res. Previdenc.	-16 158,2	-21 375,1	17,2%
Urbana	-2 328,7	-3 017,1	29,6%
Rural	-13 829,5	-18 358,0	32,7%

piso, e da elevação de 3,3% na quantidade média mensal de benefícios pagos. Destaca-se também a elevação de R$ 749,7 milhões no pagamento com precatórios judiciais de benefícios previdenciários.

Na segregação por clientela, a parcela urbana do RGPS apresentou déficit de R$ 2,9 bilhões, que corresponde a 13,5% do déficit total do regime, e a parcela rural registrou déficit de R$ 18,4 bilhões (86,5% do déficito do RGPS).

Receitas do Tesouro em relação ao mês anterior

A receita bruta do Tesouro Nacional cresceu 1,1% relativamente ao mês anterior.

A receita bruta do Tesouro Nacional totalizou R$ 42,7 bilhões em junho contra R$ 42,2 bilhões verificados em maio de 2009 (crescimento de 1,1%). Este comportamento é explicado pelo acréscimo de R$ 4,0 bilhões nas receitas de impostos e de R$ 857,6 milhões nas de contribuições, a despeito da redução de R$ 4,4 bilhões nas demais receitas.

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, 2009 (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	maio/09	jun/09
Impostos	17.698,1	21.435,9
Imposto de Renda	13.734,0	16.308,1
IPI	2.139,8	2.467,4
Outros	1.824,3	2.660,4
Contribuições	15.364,5	16.199,1
Cofins	6.967,6	8.388,5
CPMF	13,8	13,8
CSLL	2.611,8	2.737,8
Cide - Combustíveis	358,1	399,7
Outras	5.413,0	4.659,2
Demais	5.444,8	4.994,4
Concessões	699,1	1.083,3
Dividendos e Participações	3.011,9	1.826,3
Dividendos da União	2.758,7	1.133,9
Concessões	1.178,3	412,7
Outras	1.888,4	1.236,2
Total Bruto	42.548,3	42.709,4

A receita bruta do Tesouro Nacional totalizou R$ 42,7 bilhões em junho contra R$ 42,2 bilhões verificados em maio de 2009 (crescimento de 1,1%). Este comportamento é explicado pelo acréscimo de R$ 4,0 bilhões nas receitas de impostos e de R$ 857,6 milhões nas de contribuições, a despeito da redução de R$ 4,4 bilhões nas demais receitas.

As receitas de impostos federais totalizaram R$ 21,5 bilhões e as de contribuições R$ 16,2 bilhões em junho, apresentando, em conjunto, aumento de 14,7% em relação ao valor apurado em maio (R$ 32,8 bilhões). Essa evolução reflete: i) o aumento de R$ 2,8 bilhões na arrecadação do IRRF – rendimentos do capital decorrente da arrecadação semestral desse tributo ocorrida no mês, em conformidade com a Lei no 10.892/2004; ii) a elevação de R$ 867,9 milhões na arrecadação do IRPJ; e iii) o crescimento de R$ 531,9 milhões na arrecadação da Cofins.

As demais receitas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 5,1 bilhões no mês contra R$ 9,4 bilhões registrados em maio de 2009, apresentando redução de R$ 4,4 bilhões (46,1%). As principais variações nesse grupo foram: i) a queda de R$ 2,6 bilhões na arrecadação de dividendos; e ii) a diminuição de R$ 1,1 bilhão na arrecadação de concessões, decorrente das receitas não habituais registradas no mês anterior, da ordem de R$ 699,1 milhões, referentes à prorrogação bianual de contratos de concessão de serviços de telecomunicações, e de R$ 461,9 milhões relativos ao pagamento da 2ª parcela da outorga da Ferrovia Norte Sul.

Receitas do Tesouro em relação ao ano anterior

No primeiro semestre de 2009, a receita bruta do Tesouro Nacional alcançou R$ 261,9 bilhões, apresentando decréscimo de R$ 12,1 bilhões (4,4%) quando comparada ao mesmo período de 2008. Como proporção do PIB, a receita bruta atingiu 18,1%, contra 19,6% no período de janeiro a junho de 2008.

A diminuição na arrecadação de impostos e contribuições decorreu, principalmente, dos seguintes fatores:

a) decréscimo de R$ 4,5 bilhões (24,6%) na arrecadação do IPI, explicado principalmente pelos itens: i) IPI – Bebidas, em função da alteração da sistemática da tributação do setor de bebidas, conforme Leis nº 11.727/2008 e nº 11.827/2008, e mudança do período de apuração, de decendial para mensal, em conformidade com a Lei nº 11.774/2008; ii) IPI - Automóveis, decorrente da alteração da tabela de incidência do imposto para os fatos geradores de janeiro a 30 de junho de 2009 e criação de mecanismo que permitiu a utilização da nova tabela também para o estoque de veículos não negociados até 12/12/2008, conforme Decretos nº 6.687/2008 e nº 6.809/2009; e iii) IPI - Outros, devido à queda de 13,9% na produção industrial no acumulado de janeiro a maio de 2009 relativamente ao mesmo período de 2008. As arrecadações desse tributo também foram afetadas pelas desonerações constantes dos Decretos nº 6.696, nº 6.809, nº 6.823, nº 6.825 e nº 6.826, todos de 2009;

b) decréscimo de R$ 5,3 bilhões (9,1%) na arrecadação da Cofins e de R$ 689,2 milhões (4,6%) no PIS/Pasep, refletindo: i) a realização de compensações de pagamento indevido ou a maior, no montante de R$ 3,1 bilhões, nos meses de janeiro a junho de 2009; ii) a desaceleração no volume geral de vendas; e iii) as desonerações promovidas por meio das Leis nº 11.774 e nº 11.787, ambas de 2008, nº 11.945/2009 e pela Medida Provisória nº 460/2009;

c) redução de R$ 2,4 bilhões na arrecadação da CIDE – Combustíveis, devido à redução da alíquota específica por metro cúbico de gasolina e diesel, a partir de fatos geradores de maio de 2008 (Decreto nº 6.446/2008) e a compensações, entre janeiro e março de 2009, no valor de aproximadamente R$ 1,0 bilhão;

d) queda de R$ 2,2 bilhões (3,0%) na arrecadação de ERPJ, refletindo a redução da lucratividade das empresas;

e) decréscimo de R$ 1,0 bilhão na arrecadação do IOF (10,7%) decorrente i) da alteração das alíquotas do em conformidade com as desonerações reguladas pelos Decretos nº 6.391, nº 6.453, nº 6.566, nº 6.613, nº 6.655 e nº 6.691, todos de 2008; e, ii) da arrecadação atípica em janeiro de 2008, de depósito judicial relativo a períodos anteriores, no valor de R$ 167 milhões.

f) elevação de R$ 2,8 bilhões (6,4%) no IRRF, principalmente devido: i) ao crescimento de R$ 1,3 bilhão (5,1%) no IRRF – Rendimentos do Trabalho, reflexo do aumento da massa salarial; ii) ao incremento de R$ 705,0 milhões (6,2%) no IRRF – Rendimentos do Capital, com destaque para os itens juros de capital próprio e operações de swap; e iii) ao aumento de R$ 746,3 milhões (18,0%) do IRRF – Remessas ao Exterior, influenciado pela elevação de 29,2% da taxa média de câmbio em relação ao mesmo período do ano anterior;

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, JAN-JUN (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
Impostos	104.440,3	125.738,9
Imposto de Renda	53.264,3	58.543,2
IPI	18.398,4	13.863,9
Cofins	57.786,7	61.484,7
Contribuições	85.048,8	87.434,3
Cofins	31.098,1	32.468,9
CPMF	1.941,1	16,1
CSLL	22.598,3	22.434,5
CSLL - Contribuintes	3.866,3	1.780,5
Outras	20.868,8	21.204,2
Demais	37.257,4	38.338,2
Cota-parte	10.861,8	9.749,3
Dividendos e Participações	11.578,8	12.980,2
Dividendos da União	4.781,5	6.772,8
Concessões	4.288,4	4.523,8
Outras	5.838,7	7.311,9
Total Bruto	274.987,4	311.949,2

* Os valores referentes à receita bruta do Tesouro Nacional não incluem as receitas próprias das administrações diretas.

PRINCIPAIS RECEITAS DO TESOURO
BRASIL, JAN-JUN (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
Demais	37.257,4	38.338,2
Cota-parte	10.861,8	9.749,3
Fundo de Estabilização Fiscal (FEF)	3.444,5	4.517,8
Dividendos e Participações	11.578,8	12.980,2
Dividendos da União	4.781,5	6.772,8
Concessões	4.288,4	4.523,8
Outras	2.165,1	2.291,6

A evolução da receita bruta do Tesouro Nacional no ano de 2009 está sendo influenciada por fatores sazonais e por mudanças na incidência de tributos e contribuições.

O conjunto das demais receitas do Tesouro Nacional, por sua vez, apresentou crescimento de R$ 1,5 bilhão (4,0%) em relação ao período de janeiro a junho de 2008, decorrente: i) do incremento de R$ 3,9 bilhões das receitas de dividendos; ii) do aumento da arrecadação das receitas diretamente arrecadadas em R$ 1,4 bilhão, em função da arrecadação da contribuição sobre a receita de concessão e permissão de energia elétrica em 2009, sem correspondência em 2008; iii) do acréscimo de R$ 1,0 bilhão em outras receitas, refletindo a regularização de depósitos judiciais, com transferência dos depósitos da Caixa Econômica Federal para a conta Única do Tesouro Nacional, no valor de R$ 577,6 milhões em maio de 2009; iv) da queda de R$ 2,8 bilhões (64,4%) no volume arrecadado proveniente de concessões, em decorrência da arrecadação, em março de 2008, de R$ 1,9 bilhão relativo à 9ª rodada de licitação de blocos exploratórios de petróleo e gás natural e, em maio de 2008, de R$ 1,7 bilhão decorrente da exploração de serviços de telefonia móvel (3G); e v) do decréscimo de R$ 2,8 bilhões na arrecadação relativa à cota-parte de compensações financeiras, em função da redução do preço internacional do petróleo.

Transferências a Estados e Municípios

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS
BRASIL, 2008 (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	MAIO/08	JUNHO/08
Constitucionais (FPE/Fundos	8.345,4	8.899,4
CIDE-Combustíveis	-	-
Lei Comp. nº 115/0[illegible]	162,5	2.112,5
Demais	3.387,1	2.778,2
Total	11.895,0	13.790,2

Fonte: [illegible]

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS
BRASIL, JAN-JUN (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
Constitucionais (FPE/Fundos	38.534,1	40.620,3
CIDE - Combustíveis	558,8	558,8
Lei Comp. nº 115/0[illegible]	788,1	2.825,8
Demais	19.778,8	19.805,8
Total	63.279,8	64.810,7

Fonte: [illegible]

Em junho, as transferências a Estados e Municípios totalizaram R$ 12,9 bilhões, contra R$ 12,8 bilhões no mês anterior, apresentando acréscimo de 0,6%. As transferências constitucionais alcançaram R$ 8,1 bilhões, com diminuição de R$ 1,3 bilhão (13,5%) frente a maio de 2009, reflexo da menor arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI), principalmente no terceiro decêndio de maio, com impacto nas transferências do mês de junho.

As transferências referentes à Lei Complementar nº 115 alcançaram R$ 2,1 bilhões, frente aos R$ 162,5 milhões registrados no mês anterior. Esse crescimento se explica pelo auxílio financeiro para fomento às exportações, no valor de R$ 1.950,0 milhões, transferido aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios sob o amparo da Medida Provisória nº 464, de 9 de junho de 2009.

As demais transferências apresentaram decréscimo de R$ 603,8 milhões (18,1%), influenciadas: i) pela redução de R$ 706,7 milhões do repasses de royalties e participações especiais; e ii) pelo apoio financeiro aos municípios, menor em R$ 557,1 milhões quando comparado a maio. No sentido contrário, os repasses para o Fundeb aumentaram R$ 680,0 milhões.

No comparação entre o acumulado no primeiro semestre de 2009 frente ao mesmo período de 2008, as transferências a Estados e Municípios apresentaram, em seu conjunto, crescimento de R$ 1,4 bilhão (2,3%), passando de R$ 63,2 bilhões em 2008 para R$ 64,7 bilhões em 2009. Tal desempenho é

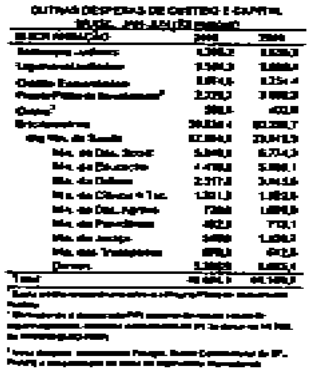
explicado: i) pelo aumento de R$ 1,9 bilhão de transferências a título de auxílio financeiro sob amparo da Medida Provisória nº 464/2009; ii) pelo aumento de R$ 1,9 bilhão das transferências relativas ao Fundeb decorrente do fluxo financeiro desse repasse estabelecido pela Portaria Interministerial MEC/MF nº 408/09 e da antecipação da parcela de junho (desembolso previsto para julho); iii) pelo incremento de R$ 977,0 milhões em outras transferências, em virtude do pagamento de R$ 952,8 milhões relativo a apoio financeiro aos Municípios, sem correspondência em 2008, ao amparo da MP nº 462/2009; iv) pela redução de R$ 1,5 bilhão (3,0%) nas transferências para os fundos constitucionais (FPE e FPM), reflexo da menor arrecadação das receitas compartilhadas (IR e IPI) em 2009 comparativamente a 2008; v) pela queda de R$ 1,6 bilhão nas transferências relativas aos royalties e participações especiais da Lei nº 9.478/1997, em função da queda do preço internacional do petróleo; iv) pela diminuição de R$ 629,9 milhões nas transferências da CIDE, devido, como já mencionado, à redução da alíquota específica por metro cúbico de gasolina e diesel, a partir de fatos geradores de maio de 2008 (Decreto nº 6.446/2008) e a compensações, entre janeiro e março de 2009, no valor de aproximadamente R$ 1,0 bilhão.

Em junho, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 25,1 bilhões, apresentando redução de R$ 1,3 bilhão (5,0%) relativamente a maio. Contribuíram para este resultado a diminuição de R$ 1,8 bilhão (11,7%) registrada nas despesas de Custeio e Capital e a elevação de R$ 480,8 milhões (4,4%) nas despesas de Pessoal e Encargos Sociais.

As despesas de Pessoal e Encargos Sociais cresceram em relação ao mês anterior, devido, principalmente, ao adiantamento de parcela do décimo-terceiro salário (gratificação natalina) dos servidores dos Poderes Legislativo, Judiciário e do MPU. Quanto às despesas de Custeio e Capital, a evolução é explicada, em grande medida, pela redução de R$ 2,0 bilhões (319,4%) nas despesas com subsídios e subvenções econômicas. Adicionalmente, verificou-se incremento do desembolso da rubrica "Outras Despesas de Custeio e Capital" de R$ 145,3 milhões (1,3%), bem como variação negativa de R$ 4,8 milhões (0,3%) nas despesas do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

A redução registrada nas despesas com Subsídios e Subvenções Econômicas decorre, principalmente, do retorno líquido de empréstimos do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) de R$ 2,1 bilhões ocorrido no mês. Em relação a execução dos demais dispêndios das Operações Oficiais de Crédito, merecem destaque no mês: i) Programa de Sustentação de Preços, totalizando R$ 95,6 milhões; ii) Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA), com R$ 88,0 milhões, iii) Programa de Financiamento à Exportação (Proex), com

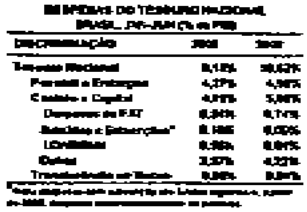
Despesas do Tesouro em relação ao mês anterior



RS 45,0 milhões, iv) Fundo da Terra/Incra, com RS 42,2 milhões; e v) Programa de Aquisição do Governo Federal (AGF), totalizando RS 33,6 milhões. Os dispêndios com as subvenções aos Fundos Regionais, por sua vez, totalizaram RS 277,5 milhões em junho (redução de 35,7%).

No âmbito das Demais Despesas de Custeio e Capital, o aumento de RS 145,3 milhões em relação ao mês anterior reflete, dentre outros, o acréscimo de RS 562,4 milhões (248,1%) nas despesas com créditos extraordinários. O desembolso com o Projeto Piloto de Investimento Público (PPI) reduziu-se em RS 146,8 milhões (14,2%) enquanto que as despesas discricionárias reduziram RS 256,9 milhões (2,7%) relativamente a maio.

Despesas do Tesouro em relação ao ano anterior



No primeiro semestre de 2009, as despesas com Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), aumentaram de 0,54 p.p para 0,74 p.p. do PIB, em relação ao mesmo período do exercício anterior.

No primeiro semestre de 2009, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram 10,6% do PIB, contra 9,2% no mesmo período do ano anterior. Em termos nominais, verificou-se aumento de RS 25,9 bilhões (20,3%), destacando-se os incrementos de RS 13,2 bilhões (19,5%) nas Despesas de Custeio e Capital e de RS 12,5 bilhões (21,0%) nos gastos com Pessoal e Encargos Sociais.

Os dispêndios com a folha salarial registram aumento de 0,71 p.p em relação ao PIB no período, passando de 4,27% em 2008, para 4,99% em 2009. No âmbito dos Poderes Legislativo, Judiciário e MPU, o aumento foi de RS 3,6 bilhões (25,6%) e no Poder Executivo, o acréscimo corresponde a RS 9,9 bilhões (22,3%). Parte do aumento da despesa no âmbito do Poder Executivo decorreu da reestruturação de carreiras dos servidores públicos civis e militares. Por sua vez, os precatórios de pessoal das Justiças do Trabalho e Federal apresentaram aumento de RS 2,3 bilhões (82,3%) em relação ao mesmo período do ano anterior.

Os gastos com Custeio e Capital passaram de 4,85% para 5,60% do PIB (aumento de 0,74 p.p.), o que significou crescimento de RS 13,2 bilhões (19,5%) em relação ao mesmo período do ano anterior. As despesas com abono salarial, seguro desemprego, e gastos operacionais do FAT tiveram desempenho de RS 10,6 bilhões este ano, frente a RS 7,5 bilhões em 2008 (variação de 41,3%), em função, principalmente, dos reajustes do salário mínimo e da prorrogação de parcelas adicionais de seguro-desemprego para alguns subsetores, conforme Resoluções do CODEFAT nº 592 e nº 595, de 11 de fevereiro de 2009 e de 30 de março de 2009, respectivamente.. Por sua vez, a rubrica 'Outras Despesas de Custeio e Capital' registrou crescimento de RS 11,3 bilhões (22,6%).

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS LOAS
BRASIL, 2001-2009

	Total LOAS	Variação em relação à média do ano anterior	Idosos	Variação em relação à média do ano anterior	Portadores de Necessidades Especiais	Variação em relação à média do ano anterior
média 2001	1.290.880	-	448.180	-	842.508	-
média 2002	1.455.205	13%	581.617	28%	873.588	4%
média 2003	1.631.497	12%	737.693	27%	1.093.804	9%
média 2004	1.808.803	11%	921.268	25%	1.077.815	7%
média 2005	2.173.634	15%	1.002.778	23%	1.170.856	9%
média 2006	2.388.659	10%	1.131.958	13%	1.257.111	6%
média 2007	2.575.467	8%	1.238.648	10%	1.335.818	6%
média 2008	2.819.538	9%	1.388.235	12%	1.430.303	7%
média jan-jun/01	1.252.568	-	425.151	-	827.418	-
média jan-jun/02	1.396.229	11%	501.539	18%	892.690	8%
média jan-jun/03	1.558.607	12%	637.669	21%	998.220	11%
média jan-jun/04	1.804.756	15%	752.674	24%	1.052.080	5%
média jan-jun/05	2.121.352	18%	971.478	29%	1.149.874	9%
média jan-jun/06	2.340.455	10%	1.102.388	13%	1.238.068	8%
média jan-jun/07	2.522.567	8%	1.210.337	10%	1.312.170	6%
média jan-jun/08	2.748.034	9%	1.329.797	10%	1.418.237	8%
média jan-jun/09	3.000.812	9%	1.458.367	10%	1.542.300	9%

As despesas com benefícios assistenciais (LOAS/RMV) aumentaram R$ 1,4 bilhão (18,0%) em relação ao acumulado até junho de 2008. Essa variação é explicada pelo reajuste do salário mínimo nos anos de 2008 e 2009 e o crescimento vegetativo da quantidade de benefícios pagos, que foi de 9,0% no período (média contra média). Do total de benefícios pagos, 1,5 milhão foi destinado aos idosos e 1,5 milhão aos portadores de necessidades especiais.

No primeiro semestre de 2009, as despesas com Subsídios, Subvenções Econômicas e Reordenamento de Passivos alcançaram R$ 51,9 milhões, com decréscimo de R$ 2,5 bilhões (102,1%), em relação ao primeiro semestre de 2008, devido à variação de despesas com operações oficiais de crédito em R$ 3,1 bilhões (241,5%). Neste item, observou-se elevação do retorno líquido dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento, de R$ 3,9 bilhões, além da redução de gastos no âmbito do Programa de Sustentação de Preços, de R$ 175,4 milhões (26,1%). Por outro lado, houve incremento nos dispêndios dos Programas de Aquisições do Governo Federal (AGF) da ordem de R$ 873,6 milhões (370,5%) e do Fundo da Terra/Incra em R$ 101,0 milhões (46,3%).

As Outras Despesas de Custeio e Capital cresceram R$ 11,3 bilhões no período (22,6%), explicado, principalmente, pela variação de R$ 11,2 bilhões (28,4%) nos gastos discricionários. Desse total, houve crescimento das despesas com os Ministérios da Saúde, R$ 5,8 bilhões; Defesa, R$ 1,1 bilhão; com o Desenvolvimento Social, R$ 928,3 milhões e com da Educação, R$ 690,1 milhões. Por outro lado, registrou-se redução das despesas discricionárias no Ministério dos Transportes (R$ 28,3 milhões). Além disso, as despesas com o Projeto Piloto de Investimento Público (PPI), que são passíveis de redução da meta de superávit primário, nos termos do art. 3º da LDO de 2009, totalizaram R$ 3,9 bilhões em

SUBSÍDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
BRASIL, JAN-JUN (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO[1]	2008	2009
Agricultura	1.494,5	2.113,7
Outras Agricultura	172,1	198,1
Abastecimento Rural	24,6	-162,7
Preços Agrícolas	442,4	1.165,8
- EGF	4,8	71,3
- AGF	-238,1	637,5
- Subsid. de preços	672,5	457,1
Prêmio	406,6	388,3
Frete	196,6	143,8
Cacau	0,6	6,7
Securitização	0,9	8,0
Fundo de Terra/Incra	218,3	319,3
PLANAFE	75,1	61,8
Revitaliza	6,6	12,8
Outros	-388,3	-4.132,7
Habitação (PSH)	126,4	8,7
FND	-514,8	-4.214,1
Exportação (Proex)	0,2	68,2
Total	1.388,5	-1.887,9

[1] Abrange subsídios, subvenções econômicas e reordenamento de passivos.

DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL
BRASIL, 2008 (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	JAN-JUN	JUL-DEZ
Subsídios, Subvenções	15,1	17,5
Legislativo/Judiciário	488,8	488,8
Despesas Correntes	238,6	238,1
Projeto Piloto de Investimento	1.939,3	1.939,3
Outras	88,7	90,9
Discricionárias	8.548,3	9.282,1
Min. da Saúde	4.284,1	4.867,2
Min. da Def. Nacional	1.114,8	1.183,9
Min. da Educação	884,8	888,8
Min. da Defesa	858,8	864,8
Min. da Ciência e Tec.	209,8	209,8
Min. da Des. Agrário	144,8	178,1
Min. da Justiça	242,4	249,9
Min. da Previdência	138,8	138,1
Min. das Cidades	226,8	228,4
Demais	1.438,8	1.528,8
Total	10.238,4	11.418,8

[1] Inclui subsídios, subvenções econômicas e Fundo Nacional de Desenvolvimento.
[2] Compreende o Projeto Piloto de Investimento Público (PPI) e outras despesas correntes, que podem ser abatidas da meta de superávit primário, nos termos do art. 3º da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008.
[3] Inclui despesas com pessoal, encargos sociais, Fundo de Compensação e Desenvolvimento do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE, e outras despesas correntes e de capital.

2009 contra R$ 2,7 bilhões no ano anterior. As despesas com Sentenças Judiciais aumentaram R$ 245,0 milhões (17,6%) em relação ao ano passado. E, por fim, registrou-se redução na execução de despesas por meio de crédito extraordinário (R$ 1,3 bilhão).



Com relação à execução de restos a pagar – RP (Decreto de Programação Financeira), o montante pago no primeiro semestre de 2009 correspondeu a R$ 11,3 bilhões, equivalente a 33,8% do total de RP inscritos (menos cancelamentos) contra 37,3% no mesmo período do ano anterior. Dos RP pagos em 2009, R$ 4,7 bilhões referem-se a despesas com investimentos, correspondentes a um percentual de execução de 21,3% do total de restos a pagar de investimento do ano, concentrados principalmente, nos Ministérios da Educação (R$ 879,4 milhões), da Saúde (R$ 683,9 milhões), da Defesa (R$ 588,5 milhões) e Cidades (R$ 482,1 milhões).

Previdência Social

Em junho de 2009, o déficit da Previdência Social foi de R$ 3,4 bilhões. No primeiro semestre, o déficit atingiu R$ 21,3 bilhões, equivalentes a 1,47% do PIB.

Em junho, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R$ 3,4 bilhões, superior em R$ 641,7 milhões ao registrado em maio (crescimento de 23,4%). Esse aumento se deve à queda da arrecadação líquida em relação ao mês anterior em R$ 336,9 milhões (2,3%) e ao aumento no pagamento dos benefícios previdenciários no mês, que superou em R$ 304,8 milhões (1,8%) o valor pago em maio. No primeiro semestre do ano, observou-se um crescimento do déficit no montante de R$ 3,1 bilhões (17,2%) em relação ao mesmo período do ano anterior.

TABELA 2
RESULTADO PRIMÁRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2008-2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	MAI	JUN	JAN-JUN	
	2009	2009	2008	2009
I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	14.490,8	14.863,8	73.502,7	81.965,0
Arrecadação Bruta	15.835,4	15.585,7	82.191,3	91.778,8
- Contribuição Previdenciária	14.252,3	14.387,1	78.034,1	84.155,2
- Simples	1.007,8	1.034,8	5.830,8	5.823,2
- CPT	73,4	84,8	389,5	353,8
- Depósitos Judiciais	480,0	82,2	609,8	1.312,8
- Refis	22,1	18,9	147,8	134,1
- Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) Restituição/Devolução	-32,7	-47,2	-138,1	-242,3
(-) Transferências a Terceiros	-1.401,9	-1.474,6	-8.550,4	-9.571,4
II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	17.140,5	17.445,3	91.658,9	103.241,1
III. RESULTADO PRIMÁRIO	-2.738,7	-3.381,4	-18.156,2	-21.276,1
IV. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB			-1,38%	-1,47%

A arrecadação líquida da Previdência Social totalizou R$ 14,1 bilhões em junho, apresentando uma queda de R$ 336,9 milhões (2,3%) frente aos ingressos líquidos do mês anterior. Apesar da queda, esse foi o segundo melhor resultado da série histórica desde 1995 – excetuados os meses de dezembro (sazonalmente afetados pela gratificação natalina) e o mês de maio de 2009, quando a arrecadação líquida superou os R$ 14,4 bilhões. Em relação ao primeiro semestre de 2008, a arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 8,5 bilhões (11,5%). O principal fator que explica esse crescimento foi o aumento da massa salarial, a despeito da crise econômica mundial. Outro fator relevante foi o comportamento da recuperação de crédito, que cresceu 8,7% sobre o primeiro semestre de 2008. Tais pagamentos atingiram R$ 5,1 bilhões no primeiro semestre deste ano, contra R$ 4,7 bilhões registrados nos seis primeiros meses de 2008.

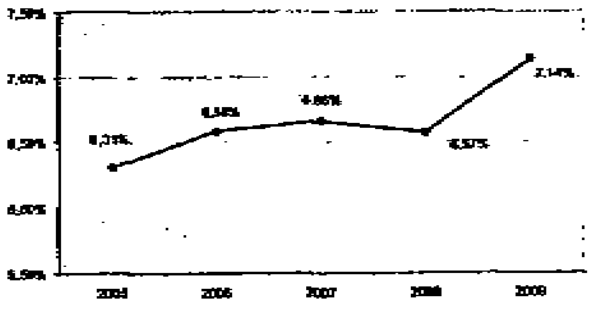
As despesas com benefícios em junho alcançaram o montante de R$ 17,4 bilhões, apresentando um crescimento de R$ 304,8 milhões (1,8%) com relação ao mês anterior. Em relação ao primeiro semestre de 2008, as despesas com benefícios elevaram-se em R$ 11,6 bilhões (12,6%). Isso é explicado, principalmente, por três fatores: i) aumento de R$ 67,02 (11,4%) no valor médio dos benefícios pagos pela Previdência, como consequência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso; ii) elevação de 744,1 mil (3,3%) na quantidade média mensal de benefícios pagos; e iii) aumento de R$ 749,7 milhões no pagamento de precatórios (20,8%).

BENEFÍCIOS EMITIDOS DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, MÉDIA JAN-JUN*

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	%
Quantidade RGPS**	22,2	23,0	3,3%
Valor médio RGPS**	588,5	655,9	11,4%

O gráfico a seguir ilustra a evolução das despesas com benefícios previdenciários nos últimos anos, considerando o acumulado de janeiro a junho de cada ano. Verifica-se que em 2005 esses gastos correspondiam a 6,31% do PIB; em 2009, correspondem a 7,14%. Nos últimos cinco anos, o crescimento médio das despesas com benefícios apresentou um acréscimo de 0,25 ponto percentual do PIB por ano.

DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (RGPS)
Brasil, 2005-2009 (% do PIB) - janeiro a junho



Em percentual do PIB, as despesas com benefícios previdenciários do RGPS cresceram 13,08%, passando de 6,31% do PIB no acumulado de janeiro a junho de 2005 para 7,14% do PIB no mesmo período em 2009.

No estoque de benefícios do primeiro semestre de 2009, comparado ao período correspondente em 2008, destacam-se os aumentos de 607,7 mil aposentadorias (4,3%) e de 185,4 mil pensões por morte (3,0%), bem como a redução de 68,3 mil benefícios de auxílio-doença (5,1%).

TABELA 3
QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2008-2009

			Em unidades	
	Mai	Jun	Jan-Jun	
	2008	2009	2008	2009
Espécies do RGPS	23.948.[illegible]	23.[illegible]	22.23[illegible]	22.874
Previdenciários	22.266	22.[illegible]	21.4[illegible]	22.172
Aposentadorias	14.701	14.784	14.[illegible]0	14.832
Idade	7.853	7.977	7.[illegible]7	7.999
Invalidez	2.862	2.887	2.7[illegible]2	2.856
Tempo de contribuição	4.282	4.225	3.9[illegible]9	4.177
Pensão por morte	8.543	8.581	8.[illegible]9	8.335
Auxílio-Doença	1.160	1.136	1.2[illegible]0	1.106
Salário - maternidade	88	74	48	61
Outros	48	59	41	47
Acidentários	682	688	73[illegible]	702
Aposentadorias	158	156	15[illegible]	155
Pensões por morte	128	127	12[illegible]	128
Auxílio - doença	169	175	14[illegible]	189
Auxílio - acidente	273	274	27[illegible]	273
Auxílio - suplementar	77	77	[illegible]2	78

Como proporção do PIB, a receita previdenciária apresentou acréscimo de 0,40 p.p. em relação ao primeiro semestre de 2008. Por sua vez, os gastos com benefícios previdenciários cresceram 0,57 p.p.. Como resultado, o *déficit primário* do RGPS aumentou para 1,47% do PIB, 0,17 p.p. maior que o mesmo nível registrado no mesmo período do ano anterior.

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, Jan-Jun (% do PIB)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
Contribuição	5,27%	5,67%
Urbana	4,48%	4,84%
Rural	0,79%	0,83%
Benefício	6,57%	7,14%
Urbano	5,26%	5,71%
Rural	1,31%	1,43%
Res. Previdên.	-1,30%	-1,47%
Urbano	-0,77%	-0,87%
Rural	-0,53%	-0,60%

DÉFICIT DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2008/2009



DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL

Em junho, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 684,3 bilhões ou 23,4% do PIB.

A Dívida Líquida do Tesouro Nacional – DLTN alcançou o montante de R$ 684,3 bilhões em junho, o que corresponde a 23,4% do PIB. Comparativamente ao mês anterior, houve aumento de R$ 12,6 bilhões em termos nominais, o equivalente a 0,4 ponto percentual do PIB. Contribuiu para esse resultado o crescimento de R$ 71,6 bilhões no estoque da dívida interna, o que foi compensado em grande parte pela expansão de R$ 57,7 bilhões nos haveres internos e também pela redução de R$ 1,3 bilhão observada no estoque da dívida externa líquida.

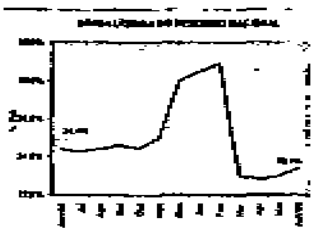


TABELA 4
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	
	JUN	MAI	JUN
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	622.944	537.927	571.857
I.1. Dívida Interna	1.675.479	1.750.034	1.821.636
I.2. Haveres Internos	1.053.335	1.192.088	1.249.779
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	95.017	113.759	112.440
II.1. Dívida Externa	96.112	114.058	112.728
II.2. Haveres Externos	295	299	288
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	717.961	671.686	684.297
IV. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB(**)	24,4%	23,8%	23,4%

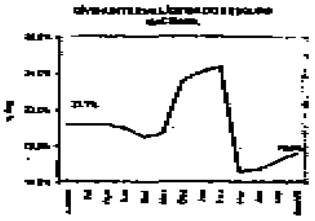
(*) Dados sujeitos a alteração.
(**) PIB verificado pelo IGD-DI acumulado.

Em comparação ao ano anterior, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional tomada em proporção do PIB reduziu-se em 1,0 ponto percentual, passando de 24,4% em junho de 2008 para 23,4% em junho de 2009. Em termos nominais, houve redução de R$ 33,7 bilhões no mesmo período, consequência da expansão de R$ 196,4 bilhões nos Haveres do Tesouro Nacional que mais do que compensou o aumento de R$ 162,8 bilhões no saldo total da dívida, no mesmo período.

Dívida Interna Líquida

A Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional encerrou o mês de junho com um saldo de R$ 571,9 bilhões, perfazendo em percentual do PIB o equivalente a 19,6%. Em comparação ao mês anterior, houve aumento de R$ 13,9 bilhões em termos nominais e 0,5 p.p. do PIB, reflexo do aumento de R$ 71,6 bilhões no estoque da dívida, compensado em grande medida pelo aumento de R$ 57,7 bilhões no saldo dos haveres internos.

Em comparação ao ano anterior, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional, tomada em proporção do PIB, reduziu 1,5 p.p., passando de 21,1% em junho de 2008 para 19,6% em junho de 2009. Em termos nominais observou-se uma diminuição de R$ 50,3 bilhões, decorrente do efeito conjugado do aumento de R$ 196,4 bilhões nos haveres e do crescimento de R$ 146,2 bilhões no estoque da dívida interna.



DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, 2008/2009

R$ bilhões

Título	2008	2009	
	JUN	MAI	JUN
Em Poder do Público	1.347	1.374	1.322
LFT	450	501	459
LTN	288	200	232
NTN-B	377	382	384
NTN-C	58	58	58
NTN-F	160	160	160
Demais[1]	49	43	43
Aplic. ao TJLP/Ol.	-16	-22	-22
No carteira do BCB	424	478	560
Total	1.850	1.926	1.920
% PIB	26,19%	28,13%	61,63%

[1] Inclui BDN e dívida securitizada.

Em junho, a Dívida Interna Líquida totalizou R$ 571,9 bilhões, equivalentes a 19,6% do PIB.

TABELA 3
DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	
	JUN	MAI	JUN
I. DÍVIDA INTERNA	1.875.479	1.756.019	1.821.638
I.1. Dívida Mobiliária	1.853.083	1.725.211	1.799.943
DPMFi em Poder do Público[1]	1.247.290	1.274.255	1.321.876
DPMFi em Poder do Banco Central	423.665	475.585	499.646
(-) Aplicações em Títulos Públicos[2]	(17.862)	(21.809)	(21.579)
I.2. Demais Obrigações Internas	22.417	21.803	21.693
II. HAVERES INTERNOS	1.053.335	1.198.088	1.249.779
II.1. Disponibilidades Internas	301.505	375.984	498.734
II.2. Haveres junto aos Governos Regionais	432.146	443.691	442.402
II.3. Haveres da Administração Indireta	195.780	210.898	212.305
II.4. Haveres Administrados pela STN	123.844	167.515	196.338
III. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	822.144	557.927	571.857
IV. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[3]	21,1%	19,1%	19,6%

(*) Dados sujeitos a alteração.
1) Inclui BDN e dívida securitizada.
2) Referem-se a aplicações do FAT e fundos diversos em títulos públicos federais.
3) PIB verificado pelo IBGE acumulado.

A Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFi - líquida, principal componente da dívida interna, comparativamente ao mês de maio aumentou R$ 71,7 bilhões em termos nominais (2,4 p.p. em relação ao PIB). Em relação ao ano anterior, o aumento foi de R$ 146,9 bilhões em termos nominais e de 5,4 p.p. em proporção do PIB, passando de 56,2% para 61,6% do PIB. O crescimento da DPMFi verificado no mês está associado à emissão líquida de R$ 55,7 bilhões mais a apropriação de juros no valor de R$ 16,1 bilhões.

Na carteira de títulos em poder do público, houve aumento de R$ 47,6 bilhões, explicado pela emissão líquida de R$ 36,1 bilhões mais a apropriação de juros de R$ 11,5 bilhões. Na carteira do Banco Central, a variação foi de R$ 24,1 bilhões, resultado das emissões no total de R$ 72,9 bilhões, da apropriação de juros de R$ 4,5 bilhões, contra resgates no montante de R$ 3,3 bilhões.

Em relação à dívida em poder do público, a principal variação comparada ao mês anterior ocorreu no estoque de LTN, onde o aumento alcançou R$ 32,2 bilhões, por conta das emissões no valor de R$ 39,3 bilhões

mais a apropriação de juros de R$ 2,1 bilhões, contra um resgate de R$ 9,1 bilhões.

TABELA 6
VARIAÇÃO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, JUN/2009

R$ bilhões

Título	Saldo Mai/09	Fatores de Variação[2]			Saldo Jun/09
		Emissões	Resgates[3]	Juros[4]	
Em poder do público	1.274,3	68,9	-32,9	13,5	1.323,9
LFT	509,8	60,9	-15,9	3,7	498,2
LTN	199,8	39,9	-9,1	2,7	232,0
NTN-B	291,9	8,4	-2,2	3,2	301,3
NTN-C	58,1	0,0	0,0	0,4	58,5
NTN-F	188,3	60,9	-5,6	1,9	187,5
Demais[5]	45,4	0,3	-8,5	0,2	43,3
Na carteira do BCB	475,6	22,9	-2,3	4,5	499,6
Total	1.749,9	91,8	-36,1	18,1	1.823,5

(*) Não inclui saldos de haveres relativos às aplicações oficiais em títulos públicos.
(2) Valores negativos (positivos) indicam desincentivo (acréscimo) ao saldo de originação.
(3) Inclui cancelamentos relevantes e permuta de títulos e outros ajustes.
(4) Refere-se aos juros apropriados por competência.
(5) Inclui Títulos da dívida securitizada e BDA.

HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS
BRASIL, 2008/2009

R$ bilhões

Discriminação	2008	2009	
	JUN	MAI	JUN
Lei 9.496/97	305,1	317,2	317,8
MP 2.181/01	47,6	50,2	50,1
Lei 8.727/93	42,6	38,8	38,5
Assunção de Passivos	12,9	11,5	11,4
Bônus Renegociados	8,3	7,3	7,1
Lei 7.976/89	1,3	0,8	0,8
Demais Haveres	16,1	16,3	16,7
Total	433,1	443,1	442,4
% PIB	14,88%	16,42%	15,14%

Os haveres do Tesouro Nacional aumentaram R$ 57,7 bilhões em relação ao mês anterior, o que equivale a 2,0 p.p. do PIB. Houve aumento de R$ 30,8 bilhões nas disponibilidades internas, de R$ 25,4 bilhões nos haveres administrados pela STN e de R$ 2,2 bilhões nos haveres da administração indireta, contra redução nos haveres junto aos governos regionais em R$ 688,3 milhões.

Relativamente aos haveres administrados pela STN, o aumento de R$ 25,4 bilhões decorreu do crescimento daqueles de legislação específica, como resultado da liberação de R$ 26,0 bilhões ao BNDES, por meio da emissão de títulos públicos. Quanto à expansão dos haveres da Administração Indireta, houve aumento de R$ 651,5 milhões nos haveres do FAT, de R$ 505,6 milhões nos haveres dos Fundos Regionais e de R$ 1,0 bilhão nos haveres de fundos diversos.

HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
BRASIL, 2008/2009

R$ bilhões

Entidade	2008	2009	
	JUN	MAI	JUN
FAT	130,8	136,0	137,6
Fundos Regionais	41,8	47,3	42,9
Demais	26,2	25,6	28,8
Total	198,8	208,9	212,3

Quanto aos haveres junto aos governos regionais, em relação ao mês anterior houve diminuição nos saldos da Lei nº 8.727/93, da Lei nº 7.976/89 e dos Bônus Renegociados, reflexo dos pagamentos ocorridos por conta do fluxo normal desses contratos e no caso dos Bônus Renegociados da variação cambial do período. Em contraponto, houve aumento no saldo das dívidas renegociadas no âmbito da Lei nº 9.496/97 em decorrência do andamento regular dos contratos.

Dívida Externa Líquida

Em junho, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 112,4 bilhões, contra R$ 113,8 bilhões em maio. Houve redução de R$ 1,3 bilhão em termos nominais e em proporção do PIB, passou de 3,9% no mês anterior para 3,8% em junho.

A Dívida Externa Líquida em junho totalizou R$ 112,4 bilhões, equivalentes a 3,8% do PIB.

TABELA 7
DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	
	JUN	MAI	JUN
I. DÍVIDA EXTERNA	96.112	114.056	112.729
I.1. Dívida Mobiliária	74.145	88.518	87.536
Euro	10.184	10.536	10.306
Global US$	53.881	67.809	66.159
Global R$	10.163	10.651	10.763
Demais	277	279	278
I.2. Dívida Contratual	21.966	25.540	25.192
Organismos Internacionais	14.462	21.359	21.387
Bancos Privados e Agências Governamentais	3.506	3.960	3.805
II. HAVERES EXTERNOS	295	291	284
II.1. Disponibilidades do Fundos, Autarquias e Fundações	295	291	284
III. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	95.817	113.765	112.446
IV. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB(%)	3,3%	3,9%	3,8%

(*) Dados sujeitos a alteração.
1/ PIB valorizado pelo IGP-DI corrente.

Essa redução decorreu da valorização do real frente às demais moedas que compõem a Dívida Pública Federal Externa, cuja magnitude alcançou no mês R$ 1,0 bilhão e também do resgate líquido de R$ 1,1 bilhão no período, contra a apropriação de juros no valor de R$ 725,0 milhões. Do estoque total, a dívida mobiliária corresponde a 77,7%, com R$ 87,5 bilhões; e a dívida contratual, que totaliza R$ 25,2 bilhões, representa 22,3% do total da dívida externa.

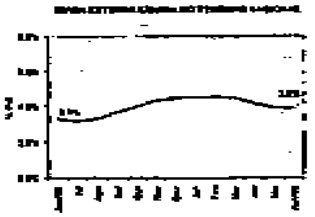


TABELA 8
VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, JUN/2009

R$ milhões

Discriminação	Saldo Mai/09	Fatores de Variação(*)				Saldo Jun/09
		Emissões	Resgates(2)	Juros(3)	Variação Cambial(4)	
Dívida Mobiliária	88.518	-	(739)	845	(1.087)	87.536
Global US$	67.809	-	(909)	450	(1.191)	66.159
Euro	10.536	-	(117)	72	(184)	10.306
Global R$	10.651	-	-	69	43	10.763
Demais	279	-	-	1	(2)	278
Dívida Contratual	25.540	37	(368)	31	(84)	25.192
Org. Internacionais	21.359	30	(209)	42	(16)	21.387
Bancos Priv/Ag. Gov.	3.960	2	(159)	14	(11)	3.805
Total	114.058	37	(1.108)	725	(1.171)	112.728

(*) Valores negativos (positivos) representam redução (aumento) do saldo da dívida.
(2) Inclui pagamentos regulares e extraordinários, principalmente relativos a parcelas de Bônus e outros títulos.
(3) Não provisão dos juros, líquidos apropriados por competência ao estoque da dívida/swap, convertido para moeda local pela taxa de câmbio do final do período.

Em comparação ao ano anterior, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional aumentou R$ 16,6 bilhões em termos nominais, passando de R$ 95,8 bilhões em junho de 2008 para R$ 112,4 bilhões em junho de 2009. Em percentual do PIB, o aumento foi de 0,5 p.p.

Anexos

a) Lista de Abreviaturas

b) Tabelas do Resultado Fiscal (Informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A1 – Resultado Primário do Governo Central

Tabela A2 – Execução Financeira do Tesouro Nacional

Tabela A3 – Relacionamento Tesouro/Banco Central

Tabela A4 – Subsídios e Subvenções Econômicas (Operações Oficiais de Crédito)

c) Tabelas da Dívida (Informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A5 – Dívida Líquida do Tesouro Nacional

Tabela A6 – Dívida do Tesouro Nacional

Tabela A7 – Haveres do Tesouro Nacional

d) Outras Informações

Tabela A8 – Investimento do Governo Federal por Órgão até Junho 2009/2008

e) Boletim de Transferências para Estados e Municípios

Boletim FPE/FPM/IPI Exportação

LISTA DE ABREVIATURAS

Abreviaturas mais comuns do Resultado Fiscal

Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CBEE – Comercializadora Brasileira de Energia Elétrica
CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CPSS – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido
Emgea – Empresa Gestora de Ativos
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento
FPE – Fundo de Participação de Estados
FPM – Fundo de Participação de Municípios
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)
INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física
IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
Paes – Parcelamento Especial
Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PIB – Produto Interno Bruto
PIS – Programa de Integração Social
POOC – Programa das Operações Oficiais de Crédito
Proex – Programa de Incentivo às Exportações
Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSH – Programa de Subsídio à Habitação
Refis – Programa de Recuperação Fiscal
RFB – Receita Federal do Brasil
RGPS – Regime Geral da Previdência Social
RMV – Renda Mensal Vitalícia

Abreviaturas mais comuns da Dívida

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CFT – Certificado Financeiro do Tesouro (séries)
CVS – Título representativo da dívida do FCVS
DPFe – Dívida Pública Federal Externa
DPMFi – Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais
Fies – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
IGP-M – Índice Geral de Preços (Mercado)
Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITR – Imposto Territorial Rural
IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo
LFT – Letras Financeiras do Tesouro (séries)
LTN – Letras do Tesouro Nacional
NTN – Notas do Tesouro Nacional (Séries)
PAF – Plano Anual de Financiamento
Selic – Sistema Especial de Liquidação e Custódia
TDA – Títulos da Dívida Agrária
TR – Taxa Referencial

TABELA A2 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TESOURO NACIONAL [1]

R$ milhões

	Jun/2008	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun/2009
FLUXO FISCAL													
I. RECEITAS	37.723,1	39.328,6	45.017,3	38.776,8	41.886,8	40.578,9	46.819,6	42.689,8	39.836,4	39.876,2	46.029,7	43.433,7	37.816,6
I 1 - Receitas Brutas	41.948,4	42.588,8	49.495,0	42.291,8	44.535,2	43.854,8	52.163,7	38.508,8	39.419,3	39.811,1	42.264,7	45.345,3	40.844,4
I 2 - (-) Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-27,3	-27,3	0,0
I 3 - Outras Operações Oficiais de Crédito	1.659,5	1.577,0	1.319,5	1.065,7	1.753,8	1.178,8	1.136,9	1.576,7	1.101,8	2.218,8	1.878,7	1.171,0	2.103,2
I 4 - Receita de Operações de Crédito	127,4	134,7	148,4	180,2	288,2	102,8	326,0	96,3	144,7	170,9	290,9	484,1	89,7
I 5 - Receita de Bônus Emissão	788,4	794,3	777,3	810,8	810,6	807,0	829,7	1.418,8	818,9	836,1	836,3	768,9	833,9
I 6 - Arrecadação Líquida do Previ-Fuso Social	14.151,4	14.453,8	14.556,3	14.618,3	14.408,1	14.636,4	14.662,4	12.761,1	14.358,8	14.763,2	15.727,4	16.168,8	12.944,4
I 7 - Remuneração de Disponibilidades - BB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II. DESPESAS	66.641,5	64.038,8	49.685,8	54.756,8	48.784,8	57.837,4	61.135,8	53.583,1	66.216,1	54.722,9	59.797,4	73.224,6	67.555,7
II.1 - Liberações Vinculadas	11.333,8	11.274,8	14.217,2	11.648,8	12.293,7	16.596,4	18.468,4	18.838,7	17.867,7	12.844,8	15.439,8	18.443,4	17.884,4
II.1.1 - Transferências a Estados e Municípios	9.382,8	7.873,0	9.181,7	9.122,8	7.784,2	9.730,2	13.232,9	10.084,8	8.374,9	7.407,8	8.889,8	10.586,6	9.151,2
II.1.2 - Demais Transferências a Estados e Municípios	861,4	1.128,8	2.434,1	648,1	1.178,1	2.838,2	871,8	1.851,7	3.894,4	1.473,3	1.481,1	3.008,8	1.686,1
II.1.3 - Lei Complementar 87/96 e Complementar 115	162,5	162,5	162,5	162,5	812,5	1.625,0	1.300,0	162,5	162,5	162,5	162,5	188,5	2.112,5
II.1.4 - Fundo Valorização	2.216,8	2.410,4	2.438,9	2.515,3	2.547,9	2.364,7	1.344,8	4.761,4	4.715,9	3.831,4	4.984,1	4.685,5	4.936,3
II.2 - Liberações Ordinárias	49.309,8	52.961,3	34.788,6	43.108,3	36.471,1	40.831,8	42.666,2	34.742,3	48.978,4	40.788,1	44.376,8	54.781,3	49.764,3
II.2.1 - Pessoal e Encargos Sociais	13.671,3	18.626,4	18.536,1	11.825,3	11.837,8	17.444,8	14.171,6	17.536,8	12.168,4	12.481,6	11.810,7	12.062,8	18.218,6
II.2.2 - Encargos da Dívida Consensual	638,3	3.254,8	1.434,0	45,0	0,8	61,2	493,5	2.655,4	610,5	868,8	1.259,3	2.814,4	718,4
a) Dívida Contratual Interna	104,9	98,3	101,0	102,8	101,8	62,1	72,1	82,9	103,7	108,7	106,8	98,8	101,6
b) Dívida Contratual Externa	533,3	3.156,5	1.333,1	-57,8	-100,9	19,2	421,5	2.572,4	507,7	449,9	1.152,5	2.715,6	617,8
II.2.3 - Encargos da Dívida - Mercado	6.832,7	11.019,1	2.785,5	4.387,9	2.152,2	6.041,4	5.387,0	10.729,5	3.822,2	5.273,7	2.029,2	6.888,8	2.317,0
II.2.4 - Demais Encargos Previdenciários	18.387,7	19.235,1	12.180,9	18.804,2	12.708,2	10.377,2	10.908,9	22.828,8	18.128,8	16.091,1	17.266,8	16.686,8	17.612,8
II.2.5 - Custeio e Investimento	9.677,8	9.240,9	7.740,8	8.849,8	9.838,9	10.328,2	14.993,5	7.283,3	8.769,1	11.315,8	11.849,8	15.032,7	15.644,8
II.2.6 - Operações Oficiais de Crédito	173,8	587,1	184,3	188,8	489,8	358,1	410,8	802,4	151,8	231,5	281,3	647,8	313,8
II.2.7 - Restos a Pagar													
III. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOURO (I - II)	-2.918,4	-4.990,2	10.912,2	8.013,4	13.234,8	-481,5	13.874,0	-13.723,3	-4.841,7	982,3	1.272,3	-8.481,1	-9.760,6
FLUXO DE FINANCIAMENTO													
IV. RECEITAS	30.044,9	31.376,0	19.865,2	8.849,4	10.107,8	13.016,0	48.171,1	31.761,6	30.741,7	21.998,9	19.446,6	38.483,2	37.975,4
IV.1 - Emissão de Títulos - Mercado	28.981,6	29.698,8	18.575,7	7.777,8	9.343,7	12.867,2	46.843,8	30.983,8	29.231,8	20.436,4	17.961,8	37.125,4	36.533,8
IV.2 - Outras Operações de Crédito	1.072,4	676,3	763,5	1.110,8	883,9	785,7	1.327,3	877,8	1.530,7	1.261,5	1.471,7	1.357,8	1.461,9
V. DESPESAS	29.893,8	66.672,6	3.566,9	18.412,7	26.865,8	2.855,5	21.616,9	74.626,8	3.376,1	26.833,8	27.849,8	32.981,8	16.383,2
V.1 - Amortização da Dívida Interna	29.347,7	64.896,8	3.320,7	16.276,6	26.666,3	2.468,8	21.452,8	73.766,8	1.348,8	25.648,1	27.249,3	31.966,6	14.960,1
V.1.1 - Colocação no Tesouro - Mercado	29.196,3	64.450,9	3.048,6	16.128,1	26.358,3	2.273,8	21.277,8	72.879,4	1.187,8	25.328,3	27.041,8	24.787,4	13.673,8
V.1.2 - Dívida Contratual	152,4	148,8	152,1	152,8	171,1	192,4	186,8	84,8	178,8	219,8	183,8	178,2	171,1
V.2 - Amortização da Dívida Externa	366,8	1.038,7	746,9	134,2	112,8	99,4	166,1	1.668,4	1.828,4	488,8	604,7	2.864,4	2.333,0
V.3 - Aquisição de Ouro/Ativos de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI. ENDIVIDAMENTO MOBILIÁRIO INTERNO LÍQUIDO (IV.1 + V.1)	19.799,7	-43.761,3	16.134,3	-10.349,3	-17.142,1	10.693,8	48.896,9	-41.796,9	18.864,3	-4.852,8	-9.997,8	12.328,9	12.999,1
VII. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BACEN	14.944,8	-30.494,7	3.832,9	9.896,9	1.113,3	402,9	31.883,8	-30.390,1	652,7	14.219,4	-5.352,9	179,4	22.678,1
VIII. FLUXO DE CAIXA TOTAL (III + IV + V + VII)	40.736,6	-74.819,7	30.753,4	1.009,4	-3.216,9	11.994,8	97.439,9	-113.351,0	13.999,9	10.720,6	-19.934,3	3.316,7	24.799,1

[1] Dados da Execução Orçamentária sujeitos a alteração

TABELA A3 - RELACIONAMENTO TESOURO/BANCO CENTRAL *

R$ milhões

I	Jun/2008	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun/2009
I RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN	26.244,5	2.301,3	4.022,9	5.598,3	17.412,2	9.662,8	31.992,5	1.798,9	1.832,7	14.218,4	3.187,1	10.978,4	26.378,1
I.1 Emissão de Títulos	23.128,4	0,0	1.498,8	0,0	10.896,9	0,0	29.466,3	0,0	0,0	11.977,4	0,0	7.568,4	22.859,1
I.2 Remuneração das Disponibilidades	2.979,1	2.191,3	2.312,3	2.183,4	1.357,3	2.401,8	2.274,9	1.678,6	1.668,3	2.001,1	2.954,9	3.223,0	3.328,8
I.3. Remuneração das Aplic. Financeiras das Ugs	139,1	110,1	213,8	183,8	157,9	261,1	248,3	130,2	166,4	140,0	182,2	170,0	184,3
I.4 Resultado do Banco Central	0,0	0,0	0,0	3.249,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II DESPESAS NO BACEN	0,0	30.000,0	1.289,8	0,0	16.300,0	2.200,0	0,0	37.600,0	1.000,0	0,0	11.500,0	10.800,0	3.500,0
II.1 Resgate de Títulos	0,0	23.500,0	693,5	0,0	16.300,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	11.000,0	7.860,7	2.943,1
II.2. Encargos da DVMF	0,0	6.500,0	596,3	0,0	0,0	2.200,0	0,0	7.600,0	1.000,0	0,0	500,0	2.919,3	556,8
III. RESULTADO (I - II)	26.244,5	-26.698,7	2.833,0	5.598,3	1.112,2	462,8	31.992,5	-35.780,1	832,7	14.218,4	-8.312,9	178,4	22.878,1

* Dados revistos, sujeitos a alteração

TABELA A4 - SUBSÍDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO) [1]

R$ milhões

	Jun/2008	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun/2009
I. EQUALIZAÇÃO DE CUSTEIO AGROPECUÁRIO	1,0	44,0	1,0	39,9	133,3	98,3	3,1	165,9	71,8	3,8	0,4	1,8	1,6
II. EQUALIZAÇÃO DE INVEST. RURAL E AGROINDUSTRIAL	0,6	0,6	0,3	0,8	0,1	0,1	0,1	10,7	0,0	-0,1	0,1	-110,0	0,0
III. POLÍTICA DE PREÇOS AGRÍCOLAS	-36,0	68,0	-0,5	-16,1	-22,1	209,1	125,1	349,4	139,4	219,3	317,0	99,9	199,2
III.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	3,4	0,1	2,5	0,5	0,1	0,1	0,1	0,1
III.2. Equalização Aquisições do Governo Federal	-40,0	-0,1	-36,5	-36,5	-62,4	132,4	76,0	140,7	90,9	119,6	297,5	29,8	52,0
III.3. Garantia à Sustentação de Preços	20,0	68,0	21,9	20,0	40,3	73,3	49,0	194,5	38,0	100,5	19,4	69,5	56,0
IV. PRONAF	49,1	89,9	-2,1	16,8	169,8	28,9	146,5	295,9	1,7	3,9	8,9	104,3	37,8
IV.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	7,8	74,9	12,7	13,8	102,3	42,1	8,9	2.312,8	2.521,2	2.916,2	3.611,5	7.609,6	9.467,9
IV.2. Concessão de Financiamento [2]	41,3	11,8	-14,8	3,0	67,2	-16,2	130,5	21,4	4,7	-4,6	3,1	-3,5	18,9
V. PROEX	-12,9	51,1	-27,9	44,4	32,2	65,9	-34,8	99,9	-119,3	33,6	5,4	16,4	45,6
V.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,0	34,8	28,6	25,8	47,2	28,3	0,0	1.839,5	1.760,4	1.749,4	1.715,8	1.694,2	1.697,8
V.2. Concessão de Financiamento [2]	-12,9	16,3	-54,5	18,7	-15,1	35,1	-31,3	1,1	-111,7	-3,3	-58,0	-3,6	11,1
VI. PROGRAMA ESPECIAL DE SANEAMENTO DE ATIVOS (PESA) [3]	91,1	97,8	0,0	2,1	1,1	55,3	107,4	0,0	0,0	0,0	87,8	37,5	48,0
VII. CACAU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,7	0,0
VIII. PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PSH)	138,4	146,6	0,0	0,0	1,4	0,0	48,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0
IX. SECURITIZAÇÃO DA DÍVIDA AGRÍCOLA (LEI 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
X. FUNDO DA TERRA (INCRA) [4]	76,9	59,7	46,9	111,6	115,7	135,1	222,9	66,3	66,1	98,4	75,6	14,9	42,3
XI. FUNCAFÉ	1,8	0,6	0,3	1,0	0,0	1,4	3,7	21,9	4,0	3,0	1,4	7,3	3,3
XII. REVITALIZA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23,4	0,0
XIII. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO (FND) [4]	-84,9	946,9	-1.678,8	-4,7	187,3	-36,9	-16,5	-19,9	-38,8	-8.017,6	-11,1	-89,3	-2.131,1
XIV. TOTAL	287,3	1.135,8	-1.647,4	199,6	558,6	491,6	671,6	753,7	134,9	-1.764,7	433,6	181,5	-1.744,6

[1] Dados revistos, sujeitos a alteração. Não inclui reconhecimento de passivo e despesas com subvenções aos fundos regionais.
[2] Concessão de empréstimos novos e/ou renovados.
[3] Inclui "despesas" decorrentes de baixa de dívida decidida e inscrição em Dívida Ativa da União.

TABELA A5 - DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL

R$ mi

	Jun/08	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun/09
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	622.143,9	625.736,1	625.553,6	624.966,9	614.743,6	616.211,6	699.317,7	711.250,2	715.159,6	648.951,0	643.576,3	557.926,8	571.858,6
I.1. DÍVIDA INTERNA	1.978.479,2	1.987.106,6	1.990.174,4	1.996.166,2	1.949.496,7	1.956.373,7	1.764.098,5	1.885.118,5	1.714.351,9	1.751.491,6	1.736.815,9	1.748.914,8	1.821.856,1
DPMFi em Poder do Público[1]	1.247.288,8	1.204.404,6	1.223.184,9	1.224.736,1	1.226.272,2	1.244.283,7	1.264.923,3	1.221.097,0	1.247.398,7	1.267.783,9	1.261.787,1	1.274.255,2	1.321.875,6
DPMFi em Poder do Banco Central	423.884,7	398.681,8	402.357,0	406.314,7	410.148,2	412.006,8	494.310,0	482.366,3	465.516,4	482.112,0	474.243,2	475.665,3	499.648,1
(-) Aplicações em Títulos Públicos	-17.892,9	-16.373,8	-17.941,2	-16.360,9	-18.359,0	-18.894,1	-17.455,7	-20.678,5	-20.778,2	-20.696,7	-21.150,0	-21.809,7	-21.579,0
Demais Obrigações Internas	22.418,6	22.493,7	22.583,8	22.476,4	22.426,4	22.468,4	22.418,0	22.333,8	22.218,1	22.193,4	21.933,1	21.803,2	21.691,3
I.2. HAVERES INTERNOS	1.353.335,3	1.361.370,7	1.364.620,8	1.370.801,3	1.335.747,1	1.340.061,8	1.066.878,8	973.868,4	999.192,3	1.211.158,5	1.192.937,2	1.192.987,8	1.249.776,8
Disponibilidades Internas	301.268,4	222.226,1	237.701,5	232.989,0	233.664,4	236.939,8	259.457,2	169.337,7	182.233,3	385.981,1	374.393,5	375.951,0	406.734,4
Haveres junto aos Governos Regionais	432.146,2	439.176,9	444.230,9	443.903,9	446.713,7	452.542,1	451.960,3	450.165,0	450.195,7	448.267,0	443.839,8	443.001,1	442.409,3
Haveres da Administração Indireta	194.789,1	196.884,2	198.495,2	201.410,8	203.994,3	206.317,9	210.251,9	205.422,4	210.080,2	207.972,7	208.258,8	210.086,0	212.304,8
Haveres Administrados pela STN	120.843,8	121.274,8	122.883,2	132.647,8	141.374,7	144.263,1	147.230,3	152.040,3	156.851,1	155.925,4	155.444,0	162.934,8	188.337,9
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	95.917,2	93.268,1	96.083,8	110.044,8	118.724,4	129.655,8	133.187,8	130.838,8	133.333,7	130.078,3	121.907,4	113.769,3	112.440,0
II.1. DÍVIDA EXTERNA	96.112,1	93.314,8	96.328,8	110.384,4	119.084,8	129.884,2	133.512,2	131.143,7	133.889,8	130.480,1	122.247,8	114.057,6	113.728,8
Dívida Mobiliária	74.144,8	71.923,8	74.029,9	84.598,8	90.883,2	99.035,5	100.824,8	100.030,7	102.037,1	100.147,6	94.004,8	88.817,7	87.676,8
Dívida Contratual	21.967,3	21.391,1	22.297,9	25.787,6	28.201,6	30.848,7	31.587,4	31.113,0	31.852,4	30.332,5	28.243,0	25.240,9	25.192,0
II.2. HAVERES EXTERNOS	295,0	284,6	287,3	319,5	360,2	428,4	325,2	305,0	375,8	378,8	340,5	288,7	288,1
Disp. de Fundos, Autarquias e Fundações	295,0	284,6	287,2	319,5	360,2	428,4	325,2	305,0	375,8	378,8	340,5	288,7	284,1
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (I+II)	717.961,0	719.004,0	721.637,1	734.551,8	733.468,0	747.767,4	831.484,7	842.087,0	848.377,3	779.031,3	765.283,7	671.696,2	684.298,6
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[2]	24,4%	24,3%	24,4%	24,8%	24,4%	25,0%	28,0%	28,4%	28,6%	23,6%	22,9%	23,0%	23,4%

Obs.: Dados sujeitos a revisão.
\1 Inclusive títulos securitizados e TDA
\2 PIB acumulado pelo IBGE dos últimos 12 meses.

TABELA A8 - DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

	Jun/2008	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun/2009
I DÍVIDA INTERNA	1.678.479,3	1.687.198,6	1.630.174,4	1.639.168,3	1.649.480,7	1.669.273,7	1.764.088,6	1.669.116,5	1.714.351,9	1.761.491,6	1.734.613,5	1.760.014,6	1.821.635,1
I.1 DPMFI EM PODER DO PÚBLICO[1]	1.347.569,9	1.354.464,8	1.323.194,8	1.324.736,1	1.328.372,2	1.344.389,7	1.344.823,3	1.331.097,0	1.347.286,7	1.367.793,8	1.361.787,1	1.374.235,3	1.391.676,6
LFT	439.736,1	443.464,3	451.364,9	457.680,8	464.700,3	486 979,6	493.131,4	470.634,3	482.260,0	471.388,1	483 887,7	500.787,0	499.312,3
LTN	207 882,0	226 029,7	233.314,3	238 952,9	223.739,5	229 155,0	239.143,0	178.147,5	188 116,3	212.314,6	187.246,1	198.825,5	232 028,3
NTN-B	278.941,7	283 964,6	285.681,7	288.819,7	283.054,3	290.260,6	298.888,5	304.838,4	308.455,2	311.249,8	316.886,4	291.650,7	301.300,4
NTN-C	57.854,0	57.398,2	57.151,0	57.578,7	56.042,0	56.705,1	58.116,7	57.533,1	58 074,4	57.868,4	57.716,8	58.078,8	58.481,6
NTN-F	145.770,1	145 333,2	152.326,5	158 088,4	162.572,8	164.168,3	168.021,6	164.284,0	168 110,4	169 172,6	172.541,5	180.324,9	187.542,1
Dívida Securitizada	20 810,2	19 793,0	15 385,7	13 936,6	13.399,9	13.913,7	15 069,3	14.958,9	14 903,3	14 786,9	14.709,8	14 529,8	14 522,3
Demais Títulos em Poder do Público	26 976,7	27 613,9	28 232,6	29 668,1	30 763,3	33 181,4	31 432,9	31 039,3	31.469,1	35 937,2	29 786,6	26 577,8	26 486,6
I.2 DPMFI EM PODER DO BANCO CENTRAL	423.664,7	388.681,8	402.387,6	408.314,7	419.143,2	412.908,8	494.318,9	462.368,3	488.318,4	482.112,0	474.243,2	475.645,3	488.848,1
LFT	121 691,7	122 858,2	125 749,3	127.136,1	139 587,9	141.013,3	167 343,6	169.309,2	190 829,0	193 923,8	200 094,5	209 040,9	215 088,7
LTN	150 946,6	129 445,1	129 635,6	127.866,9	116 881,7	117.971,9	131.148,6	98 527,1	99.801,8	108 342,5	96 271,1	98 981,2	109 978,1
Demais Títulos na Carteira do BCB	151.026,4	136.143,5	146.972,1	151.311,7	153.669,6	153.920,6	175.816,8	174.150,0	174.785,5	176.825,7	178.377,3	169.573,1	174.581,3
I.3 (-) APLICAÇÕES OFICIAIS EM TÍTULOS PÚBLICOS	-17.893,8	-18.373,8	-17.941,8	-18.269,9	-18.335,6	-16.684,1	-17.453,7	-30.679,6	-29.778,2	-28.646,8	-21.166,9	-21.469,2	-21.579,6
I.4 DEMAIS OBRIGAÇÕES INTERNAS	22.416,8	22.493,7	22.993,8	22.478,4	22.439,4	22.466,4	22.416,0	22.333,8	22.253,1	23.183,4	21 933,1	21.805,3	21.689,3
II. DÍVIDA EXTERNA	96 112,1	93 814,9	96.339,8	110 384,4	116.884,8	123.984,2	132.812,3	131.143,7	133 499,5	130.480,1	129.847,9	114.687,9	112.738,9
II.1 DÍVIDA MOBILIÁRIA	74.144,6	71 923,9	74.833,9	84 398,8	90 883,2	99.835,6	109.824,8	108.830,7	103 037,1	108.147,8	84.864,6	88.317,7	87.535,6
Euro	10 103,7	9 938,1	9.812,4	10.949,3	10.945,2	12.132,9	13.358,3	12.055,8	12 038,2	12 267,9	10.808,1	10.834,9	10.306,2
Global US$	53 000,9	51.488,9	53 666,5	62.287,4	69 042,0	75.871,7	76 433,3	77.339,1	73 252,4	76.999,6	73.325,0	67.039,4	66.186,7
Global BRI	10 763,0	10.287,9	10 389,9	10 466,0	10 565,0	10 694,0	10 763,0	10 267,8	10.388,8	10 466,0	10 565,0	10 864,0	10 763,0
Demais Títulos Externos	276,9	278,9	267,1	295,1	331,0	366,8	369,3	367,8	378,4	324,4	366,5	279,4	277,7
II.2 DÍVIDA CONTRATUAL	21.967,6	21.891,1	21.507,9	25 787,5	25 901,6	24.148,7	21.987,4	21 113,0	31.362,4	30.332,3	28.243,0	25.640,2	25.193,5
Organismos Multilaterais	13.481,6	13 141,4	13 719,6	21.353,9	22 469,4	20.684,8	20.514,2	20 086,7	20.311,7	20 483,3	23 897,7	21 650,4	21.367,5
Credores Privados e Ag. Governamentais	3 856,9	3.449,7	3.578,3	4 201,6	4 335,1	5 084,1	5.073,2	5 046,3	5.960,7	4 838,0	4 346,3	3 989,9	3 826,2
III DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL (I+II)	1.771.591,5	1.780.631,6	1.726.488,1	1.744.552,5	1.766.875,4	1.793.257,9	1.896.896,7	1.816.262,2	1.847.851,5	1.891.991,5	1.869.091,3	1.884.672,4	1.934.354,1
DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[2]	60,3%	57,3%	56,4%	56,5%	56,6%	59,5%	63,5%	61,4%	62,1%	64,5%	63,7%	63,8%	66,3%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do BCB

[1] Inclui DPFA e dívida contratual

[2] PIB acumulado para 12 meses

TABELA A7 - HAVERES DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

	Jun/2008	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun/2009
I. HAVERES INTERNOS	1.053.336,6	981.378,7	1.004.330,6	1.018.661,3	1.025.747,1	1.042.661,9	1.064.873,6	973.946,4	991.166,3	1.211.168,5	1.192 937,3	1.193.687,8	1.249 779,9
I.1. DISPONIBILIDADES INTERNAS	301.666,4	232.328,1	257.701,5	252.859,0	233.684,4	238.939,8	255.437,3	166.227,7	182.333,1	381.968,3	374.393,5	378.883,9	438.736,4
I.2 HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS	439.146,2	439.178,9	444.230,9	443.603,9	448.713,7	452.542,1	461.986,3	450.168,6	454.193,7	449.367,9	443.838,5	443.691,1	443 402,3
Bônus Renegociados	6 487,0	6.351,8	6.818,2	7 757,4	8.171,5	8.012,7	8 019,1	8 664 6	8 076,5	6.858,4	7.948,9	7 311,1	7 105,3
Haveres Originários do Proer (MP 2 196/01)	2 951,5	2.930,9	2.908,9	2 887,5	2.866,6	2.844,8	2.822,9	2.800,6	2.778,4	2.756,7	2.734,1	2.687,3	2 670,3
Cessão de Créditos Ilíquidos (MP 2.179/01)	10.748,1	10.827,7	11.026,2	11.002,2	11.017,5	11.113,0	11.096,0	11.071,2	11.047,3	11.022,1	10.996,9	10.979,8	10 970,0
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 7.976/89)	1.287,8	1.356,0	1.338,0	1.343,8	1 411,3	1.448,1	1.102,8	1 066,2	1.061,6	1 018,7	956,6	846,8	482,3
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 8.727/93)	42.464,0	42.572,9	42.270,3	42.050,3	41 873,0	41.781,1	41.562,8	41.388,3	41.048,4	40.418,0	40.120,5	39.732,4	39 487,8
Renegociação de Dívidas Estaduais (Lei 9.496/97)	355.084,1	344.026,1	344.851,8	343.672,8	348.152,6	329.177,6	329.256,3	319.143,6	319.776,9	319.045,3	319 521,0	317.113,7	317.598,5
Renegociação de Dívidas Municipais (MP 2 185/01)	47.570,7	49.567,9	49 350,0	49.143,2	49 399,1	50 201,2	50.141,2	50.078,6	50 346,8	50 223,3	49 985,1	50 168,4	50 137,0
Antecipação de Royalties	12.833,4	13.018,1	13 077,3	12 956,3	12 868,3	13 110,1	13.078,6	12.943,0	12 226,0	12 160,2	11 978,3	11 509,3	11 444,2
Demais Haveres junto aos Governos Regionais	2.749,8	2.748,8	2.760,1	2.791,6	2.824,3	2.872,6	2.878,8	2.831,8	2.832,9	2 774,3	2.701,9	2 637,2	2.596,7
I.3. HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	188.788,3	195.884,2	199 695,2	201.418,8	203.884,2	208.317,8	210.881,0	205.422,4	210.040,2	207.972,7	208.288,1	210.668,0	212 384,8
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	130.022,3	129.478,6	130.748,2	132 044,7	133.553,6	134.930,6	136.885,3	134.752,1	136.047,0	136.803,2	136.053,7	136 977,2	137.820,7
Fundos Constitucionais Regionais	41.788,2	42.340,9	42.781,2	43.323,7	43 940,2	44.388,5	44.939,7	45 387,3	45.844,7	46.387,0	46.884,4	47.278,2	47.780,5
Fundos Diversos	26.166,9	26 667,8	25.967,8	26 042,4	25 500,3	29.001,8	28.320,0	25 273,0	28.188,6	24.982,5	24 751,7	25 849,9	26 956,9
I.4. HAVERES ADMINISTRADOS PELA STN	120.643,6	121.274,6	122.683,2	122.647,6	141.374,7	148.262,1	147.238,3	169.640,3	166.991,1	166.826,4	166.444,0	162.034,5	168.327,8
Haveres de Órgãos, Entidades e Empresas Extintas	5.540,3	5 542,0	5.348,1	5.544,8	5.551,3	5.554,9	5.556,7	5.558,0	5.561,1	5.558,3	5.561,2	5.563,4	5.565,5
Haveres de Operações Estruturadas	44.103,4	44.310,9	44.523,5	46.656,0	48 138,9	48.751,7	50.075,7	50.004,3	53.004 2	53 667,3	52 676,1	51 367,9	51.260,7
Haveres Originários da Privatizações	7.074,8	7.077,4	7.079,9	7.423,1	7 427,3	7.429,6	7.433,2	7.426,8	7 421,6	7.405,8	7 410,5	7.404,2	7.397,7
Haveres de Legislação específica	37.785,8	38.078,6	38.880,5	46.975,0	52.745,0	56.090,1	56.358,0	60.135,2	60 719,9	73.306,6	72 314,6	70.801,6	66.761,3
Demais Haveres Administrados pela STN	26.337,0	26.266,8	26 484,2	27 051,7	27 511,7	28 436,0	28.796,5	28.852,9	29 004,8	28 864,3	28 681,6	27 787,2	27.332,7
II. HAVERES EXTERNOS	295,6	264,6	287,2	319,5	360,2	421,4	326,2	306,6	276,6	279,6	340,5	298,7	284,1
Disponibilidades em Moeda Estrangeira	295,6	264,6	287,2	319,5	360,2	421,4	326,2	306,6	276,6	279,6	340,5	298,7	284,1
III. HAVERES DO TESOURO NACIONAL (I+II)	1.053.630,4	981.638,5	1.004.585,1	1.018.980,9	1.026.107,4	1.042.480,3	1.065.200,0	974.178,2	991.674,3	1.211.150,3	1.193.277,7	1.193.386,2	1.250 067,8
HAVERES DO TESOURO NACIONAL/PIB[1]	38,8%	33,2%	34,0%	33,9%	34,2%	34,6%	35,1%	32,9%	34,0%	41,5%	40,8%	40,8%	42,8%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1) PIB valorizado pelo IGP-DI em janeiro.

TABELA A6 - INVESTIMENTO DO GOVERNO FEDERAL POR ÓRGÃO MAIO 2009/2008 [1]

R$ Mil

ÓRGÃO SUPERIOR	2008						2009					
	Dotação autorizada no ano	Despesa empenhada	Despesa Executada	Despesas pagas no ano[1]			Dotação autorizada no ano	Despesa empenhada	Despesa Executada	Despesas pagas no ano[1]		
				Valor pago do exercício	Restos a Pagar pagos[1]	Total				Valor pago do exercício	Restos a Pagar pagos[1]	Total
Câmara dos Deputados	364 418,1	3.048,2	488,8	488,8	4 935,7	5.424,4	373.312,8	18.036,2	974,9	872,1	16.119,8	16.791,9
Senado Federal	79 801,0	10.139,8	1.396,3	1 388,3	8 018,0	9 416,4	47.297,8	11.784,9	1.253,5	1.238,5	3.798,0	5.036,5
Tribunal de Contas da União	81 536,8	13 413,8	318,9	314,6	10 807,8	10.412,4	41 068,8	3.697,9	494,7	494,7	11 053,6	11 528,3
Supremo Tribunal Federal	69 116,8	1.879,1	537,8	322,8	34 481,8	34 804,5	68 866,6	4.312,6	1.117,8	1 117,8	30 163,9	31 781,4
Superior Tribunal de Justiça	15.409,8	2.880,4	191,4	191,4	11.797,8	11.989,2	14 389,9	3 431,6	3 487,9	3 487,9	7.178,7	10.166,6
Justiça Federal[2]	362.004,2	224.379,6	179.784,2	179.698,6	183.798,8	253.468,8	554.645,1	278.826,2	239 899,6	228.794,6	86.867,6	330.831,5
Justiça Militar	8.998,7	155,1	57,6	56,7	1 399,6	1 456,3	10.196,7	1.865,3	498,7	498,7	1 167,6	1.666,4
Justiça Eleitoral	299 994,9	164.664,4	98 384,2	98 471,9	58.815,8	63 887,7	171.280,9	74.900,1	2.803,1	2.743,6	83.597,6	86.141,4
Justiça do Trabalho	188 488,6	29.934,4	4 638,8	3 949,9	101 758,6	105 678,8	204 548,0	46 744,8	11.478,6	8 853,5	96.830,9	104 884,4
Justiça do Trabalho do Distrito Federal e dos Territórios	34 668,9	9.136,8	2.413,4	2.229,7	27 422,6	29.642,4	62.498,9	17.668,8	3.564,9	3 388,7	14 329,4	16.718,1
Presidência da República[3]	1.378 291,6	211.986,7	33 916,4	26.161,5	111 886,6	138.158,2	1 899 188,1	434.017,1	30 810,4	29 770,9	371.908,1	391 179,5
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	81 981,4	2 606,3	140,9	69,4	13 467,8	13 477,3	300 616,5	21.328,8	4 998,8	4.998 2	18 [illegible]	23.328,4
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	766 789,4	336 884,4	1.878,8	1.872,3	261.136,6	263 708,9	1,140 200,4	43.636,6	11.838,8	11.118,6	161 854,2	172 972,8
Ministério da Ciência e Tecnologia	1 174 201,8	301.665,6	63 262,6	44.853,8	181 012,3	195.848 4	1.029 987,1	497.298,1	298.666,8	171 898,8	209.085,8	381 044,8
Ministério da Fazenda	482 410,8	290 938,4	2 874,8	2 671,8	75 866,8	78 438,8	497.578,8	54.350,3	23 223,8	17.146,8	41.077,8	58 078 7
Ministério da Educação	9 867 114,1	998 743,8	198 357,4	109 291,8	1,147 365,8	1.352 647,6	9 899 497,8	788.594,1	134 388,8	128.987,8	1.067 817,8	1,196 876,6
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	198 170,7	8.648,7	356,8	356,4	22 625,8	22.982,3	171 821,9	90.897,8	6.873 7	6.819,1	8 868,1	14 688,2
Ministério da Justiça	1 326 658,8	316 106,2	3.806,2	3.144,8	151 738,8	154.910,8	904 478,7	188 969,8	18 448,8	19 981,9	263.573,3	276.556,3
Ministério de Minas e Energia	84 618,2	7 918,8	1.881,5	1.838,3	13 191,8	14.221,8	67.884 4	14 480,1	6.818,1	6 881,8	13.377,4	20.718,3
Ministério da Previdência Social	141 826,2	13 761,8	2 218,7	2 846,8	30 888,6	33.035,6	238 677,7	15.761 4	1 887,2	1.187 6	66 844,1	67 741,7
Ministério Público da União	168.848,4	8.197,3	187,8	188,8	83.424,3	83.831,2	136.092,1	13.931,8	809,8	798,8	83 695,8	84 288,5
Ministério das Relações Exteriores	34 688,2	2.384,9	9.165,8	9.163,8	918,4	3 486,3	87.418,0	8 710,2	8.328,8	8 328,8	1 889,4	8.885,8
Ministério da Saúde	3 427 894,8	708 854,7	34 870,8	33.881,8	584 885,8	618 467,1	3 844 834 6	175 197,8	67.885,8	58 304,8	708.184,1	767 488 4
Ministério do Trabalho e Emprego	114 877,1	1 828,4	844,8	844,8	8 337,2	9 981,2	79.882,8	888,4	294,7	257,9	8.842,8	8 898 9
Ministério dos Transportes	9 346 884,8	3 154.784 8	311 868,8	208 189,8	2 818 880,8	2 783 858,8	18 845.788,8	5 886.588,8	648 881,8	636.178,8	3 884 337,2	2 884 [illegible],8
Ministério das Comunicações	39 194,4	481,8	228,1	288,1	12 875,7	13 888,8	82 898,8	1.388,8	488,8	488 8	18 145,2	18 [illegible],8
Ministério da Cultura	257 888,8	28 238,8	787,8	787,8	41 858,7	42 887 8	238 844,4	30 961,2	828,8	828,8	40 481,1	41 287,8
Ministério do Meio Ambiente	178.858,8	2 258,8	818,7	814,7	18 481,8	18.888,8	188.782,8	8 288,2	1.348,8	1 348,8	21 288,4	22 638,2
Ministério do Desenvolvimento Agrário	1 867.882,2	443 818,8	28 882,3	26 871,1	328 878,8	348 888,4	2 338 824,8	888.888,3	384.784,3	348 788,3	888 118,8	484 881,8
Ministério do Esporte	884 818,3	338.878,8	4,4	4,4	83 884,8	83 888,3	1 888.888,8	7.881,8	324,4	324,4	88.732,8	81 887,8
Ministério da Defesa	4 482 728,7	1,184 388,7	187.487,1	188 888,8	874 883,8	888 828,1	8 878 842,8	1.381 818,8	847 844,8	818.888,8	878.488,1	1 388 387,2
Ministério da Integração Nacional	4 884 488,1	1.172 888,8	48.888,8	45.838,4	884 848,8	728 788,8	8 888 848,3	1.778 477,1	848 848,8	844 884,8	817 881,8	1.881 818,8
Ministério do Turismo	2 881 887,8	478 188,8	8,8	8,8	388 238,7	388 244,8	7 187 218,8	88 888,8	8.833,8	8 838,8	188 888,8	194 288 8
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	178 818,7	48 888,8	38 188,8	78 188,8	33 181,4	88 318,2	888 828,8	88 843 8	48 774,8	48 884 8	48 788,8	88 814,1
Ministério das Cidades	8 388 878,8	2 288 244,4	81 848,4	82 888,8	1 881 188,2	1.814 287,2	8 884 741,1	2 828 288,7	818 834,1	312 828,8	1.178 [illegible],8	1.488 [illegible],8
TOTAL	43 836 388,1	12 187 884,7	1.118 888,4	1.048.883,8	8.888.888,8	9 871,888,8	83.188.884,7	18.141.838,4	8.288.188,1	3 888.488,8	8.888 828,8	12.928 128,1

Dados preliminares

[1] Correspondem ao investimento dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, incluídos grupo de despesa Investimento (GND 4) e Inversões Financeiras (GND 5), com exceção do elemento de despesa Empréstimos e Financiamentos (66).

[2] "Despesas pagas" correspondem aos valores das ordens bancárias emitidas no SIAFI após a liquidação dos empenhos. Obtido do comando de "gasto efetivo" utilizado para as informações da tabela A1 porque esse último corresponde ao valor de saque efetuado no contratante.

[3] Inclui Ordens Bancárias de datas de ano anterior, com vigência no ano seguinte.

[4] Houve descentralização de crédito para este órgão no valor de R$ 185,9 milhões, em 2008.

[5] Inclui Gabinete da Presidência, Vice-Gabinete da Presidência e Advocacia Geral da União

Boletim FPE / FPM / IPI Exportação
Fundos de Participação dos
Estados, Distrito Federal e Municípios

Boletim –Ano XIV – nº 6 – Internet: http://www.tesouro.fazenda.gov.br

JUNHO / 2009

Comentários

Em Junho de 2009 os repasses aos Fundos de Participação de que trata o art. 159 da Constituição Federal apresentaram decréscimo de -13,7 %, quando comparados aos repasses efetuados no mês anterior. As transferências a título de FPE/FPM naquele mês atingiram o montante de R$ 6.287.453,4 (mil), ante R$ 7.285.958,7 (mil) no mês anterior, já descontada a parcela do FUNDEB equivalente a 20%.

As informações relativas às transferências constitucionais estão disponíveis para consulta na página da Secretaria do Tesouro Nacional - STN (www.tesouro.fazenda.gov.br).

O Banco do Brasil S/A disponibiliza em sua página na internet (www.bb.com.br) os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse: ->Governo->DAF - Distribuição da Arrecadação Federal-> Clique aqui para acessar o demonstrativo.

Outras informações sobre as transferências constitucionais poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3412-3116. Não deixe de consultar, também, a central telefônica criada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN (61) 3482-6960.

Distribuição do FPM/FPE

R$ Mil

Origens	2009			2009			Variação Nominal		
	Maio	Junho	Janeiro a Junho	Maio	Junho	Janeiro a Junho	Jun/2008 / Mai/2009	Jun/2009 / Jun/2008	Jan a Jun/2009 / Jan a Jun/2008
FPM	3.623.860,9	3.124.323,6	20.368.530,8	3.726.454,2	3.215.175,1	19.519.591,8	-13,7%	2,9%	-4,2%
FPE	3.462.800,3	2.985.464,8	19.463.261,7	3.559.504,5	3.072.278,3	18.641.966,0	-13,7%	2,9%	-4,2%
IPI-Exp	259.629,6	246.344,1	1.439.380,2	190.640,9	176.098,7	1.067.852,7	-7,6%	-28,5%	-25,8%

Observação: já deduzido o FUNDEB - 20%

Previsto x Realizado

Mês	FPE		FPM		IPI-EXP	
	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado
JUNHO	- 11 %	-13,7 %	- 11 %	-13,7 %	- 7 %	- 7,6 %

Estimativa Trimestral

FUNDOS	JUL/JUN	AGO/JUL	SET/AGO
FPM / FPE / FNE / FNO / FCO	- 21 %	+ 31 %	- 6 %
IPI - EXP	+ 6 %	+ 16 %	+ 27 %

Demonstração da Base de Cálculo

Os valores distribuídos para cada Fundo foram originários de parcela da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e do Imposto de Renda - IR no período de 21/05/2009 a 20/06/2009, conforme demonstrativo abaixo:

R$ Mil

Período de Arrecadação	Arrecadação Líquida			Data do Crédito	Transferências			
	IPI	IR	IPI + IR		FPE	FPM	IPI-EXP	TOTAL
MAI/1ª DEC	1.496.153	6.884.371	8.380.525	JUN/1ª DEC	1.441.450	1.508.494	119.692	3.069.637
JUN/1ª DEC	528.521	4.159.313	4.687.834	JUN/2ª DEC	806.307	843.610	42.282	1.692.199
JUN/2ª DEC	176.560	4.094.212	4.270.772	JUN/3ª DEC	734.573	768.739	14.125	1.517.437
ABR a JUN/3ª DEC *	-	522.952	522.952	19/06/09	89.948	94.131	-	184.079
TOTAL	2.201.234	15.660.849	17.862.083	TOTAL	3.072.278	3.215.175	176.099	6.463.552

Observações:

- Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta – Restituições – Incentivos Fiscais;
- Na arrecadação de IR e do IPI estão congeladas as receitas provenientes dos acréscimos legais (juros, multas e receitas da dívida ativa);
- Nas transferências regulares foram deduzidos 20% para o FUNDEB;
- Na arrecadação líquida do 1º decêndio de junho estão incluídas receitas de IR e IPI classificadas naquele período por extensivo pela Receita Federal do Brasil, conforme a Portaria MF nº 232 de 20 de maio de 2009, referente à arrecadação de abril/09, até o dia 20 daquele mês. Os repasses correspondentes foram efetuados no 2º decêndio de junho, inclusos no repasse normal;
- (*) Em 19 de junho, além do repasse normal, foi distribuída também parcela proveniente da classificação dos Depósitos Judiciais - Dívida Ativa - Receitas do IR, regido pela Lei nº 9.703/1998, contabilizados nos códigos 7525 e 7961 referente ao período de abril a 20/05/09;

Distribuição dos Fundos

R$ Mil

Estados	UF	FPM	FPE	IPI - EXP
ACRE	AC	16.763,9	105.102,5	25,1
ALAGOAS	AL	76.165,1	127.809,8	521,0
AMAZONAS	AM	45.121,7	85.726,9	2.120,5
AMAPÁ	AP	11.238,6	104.926,1	185,3
BAHIA	BA	282.333,2	288.677,4	11.822,5
CEARÁ	CE	167.192,3	225.410,0	1.562,0
DISTRITO FEDERAL	DF	5.265,6	21.204,9	174,7
ESPÍRITO SANTO	ES	55.290,2	48.064,2	7.223,3
GOIÁS	GO	116.444,8	87.347,9	2.790,5
MARANHÃO	MA	133.658,0	221.763,2	1.818,9
MINAS GERAIS	MG	421.394,8	135.854,6	21.176,2
MATO GROSSO DO SUL	MS	48.823,8	40.922,7	1.581,5
MATO GROSSO	MT	59.279,5	70.905,1	2.075,7
PARÁ	PA	146.832,5	167.777,6	8.176,9
PARAÍBA	PB	103.615,0	147.128,3	370,9
PERNAMBUCO	PE	161.252,8	211.993,3	1.081,8
PIAUÍ	PI	81.594,5	132.765,4	51,0
PARANÁ	PR	219.738,9	88.579,9	16.890,2
RIO DE JANEIRO	RJ	94.537,1	46.935,2	27.856,6
RIO GRANDE DO NORTE	RN	79.523,4	128.358,7	294,9
RONDÔNIA	RO	29.159,2	86.500,1	550,7
RORAIMA	RR	20.190,1	76.214,0	8,4
RIO GRANDE DO SUL	RS	217.918,9	72.346,0	20.693,2
SANTA CATARINA	SC	124.727,2	39.319,0	12.036,0
SERGIPE	SE	46.588,0	127.562,4	153,7
SÃO PAULO	SP	425.022,6	30.722,9	35 219,7
TOCANTINS	TO	45.465,9	133.336,9	57,5
TOTAL		3.215.175,1	3.072.278,3	176.099,7

Obs.: Deduzidos 20% do FUNDEB.

No Diário Oficial da União do dia 6 de novembro de 2008, foi publicada a Portaria STN nº 815, de 5 de novembro de 2008, contendo o cronograma das datas dos repasses do FPM/FPE para o exercício de 2009, disponível no sítio www.tesouro.fazenda.gov.br.

Coordenação-Geral de Normas e de Avaliação da Execução da Despesa
Fone: (61) 3412-3116 - Fax: (61)3412-3026
Email: transferencias.stn@fazenda.gov.br

Aviso nº 749 - C. Civil.

Em 29 de setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$ 158.620.000,00 (cento e cinqüenta e oito milhões, seiscentos e vinte mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa Rodoviário do Estado do Ceará - Ceará III".

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

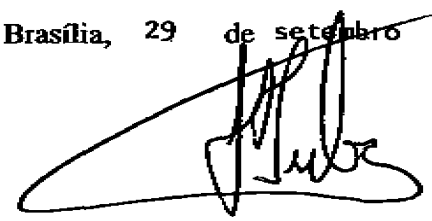
(À Comissão de Assuntos Econômicos)

MENSAGEM
Nº 197, DE 2009
(nº 786, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Rio de Janeiro e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US$ 39.500.000,00 (trinta e nove milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas - Projeto Rio Rural", de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 29 de setembro de 2009.



EM Nº 00137/2009 - MF

Brasília, 24 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janciro requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US$ 39.500.000,00 (trinta e nove milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas - Projeto Rio Rural".

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007 e a Resolução nº 43, de 2001, republicada e consolidada em 10.4.2002, ambas do Senado Federal.

3. O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, e o Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento provisório da operação.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, conforme disciplinado pelas Resoluções nº 48, de 2007 e nº 43, de 2001, do Senado Federal, e pelo art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, manifestando-se favoravelmente quanto ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à operação de crédito *sub examen*, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia com a União.

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela possibilidade jurídica de submissão do pleito do Estado ao Senado Federal, para fins de autorização da operação crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, ressalvando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deva ser celebrado o contrato de contragarantia.

6. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar o envio de Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter à apreciação daquela Casa o pedido de contratação e de concessão da garantia da União ao Estado do Rio de Janeiro, referente à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Nelson Machado

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

PARECER

PGFN/COF/Nº 2068 /2009.

Operação de crédito externo a ser celebrada entre o Estado do Rio de Janeiro e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 39.500.000,00 (trinta e nove milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas – Projeto Rio Rural". Exame preliminar, sob o aspecto de legalidade da minuta contratual. Operação sujeita à autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL nº 1.312/74; DL nº 147/67; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Resolução nº 48, de 2007, e Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, republicada e consolidada em 10 de abril de 2002.

I

Trata-se de concessão de garantia da União para operação de crédito externo com as seguintes características:

MUTUÁRIO: Estado do Rio de Janeiro;

MUTUANTE: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD;

GARANTIDOR: República Federativa do Brasil;

NATUREZA DA OPERAÇÃO: empréstimo externo;

VALOR: até US$ 39.500.000,00 (trinta e nove milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

FINALIDADE: financiar parcialmente o "Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas – Projeto Rio Rural"

2. As formalidades prévias à contratação são aquelas prescritas na Constituição Federal, nas Resoluções do Senado Federal nº 48, de 21/12/2007, e nº 43, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes. Tais formalidades, conforme se observa nos parágrafos a seguir, foram obedecidas.

3. *Parecer favorável da Secretaria do Tesouro Nacional*

3.1. A Secretaria do Tesouro Nacional – STN, considerando os documentos constantes dos autos, emitiu o Parecer nº 665/2009/GERFI/COREF/STN, de 9 de setembro de 2009 (fls. 474/484), descrevendo as condições financeiras da operação de crédito, prestando as demais informações pertinentes e manifestando-se, quanto à conveniência e a oportunidade, nada ter a opor à contratação do empréstimo pelo Estado, bem assim à concessão da garantia do Tesouro Nacional à operação de que aqui se cuida.

4. *Aprovação do projeto pela COFIEX*

4.1. Foi autorizada a obtenção de financiamento externo para o projeto pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, mediante a Recomendação nº 350, de 5 de setembro de 2006 (fls. 184)

e Resoluções nº 388, de 13 de agosto de 2008 (fls. 185) e nº 400, de 2 de setembro de 2008 (fls. 186).

5. *Existência de autorização legislativa para a contratação de operação de crédito externo e oferta de contragarantia à garantia a ser prestada pela União*

5.1. A Lei Estadual nº 5.335, de 27.11.2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 28.11.2008 (fl. 197), autoriza o Poder Executivo do Estado a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a até US$ 39.500.000,00 (trinta e nove milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América). A mesma norma também autoriza o Poder Executivo a oferecer, em contragarantia à garantia da União, as quotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e os incisos I, alínea "a" e II do art. 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155 da Constituição Federal, tudo nos termos do § 4º, do art. 167 da Constituição Federal, e outros recursos que, com idêntica finalidade, venham substituí-los.

5.2. A propósito das contragarantias oferecidas, pronunciou-se a STN no sentido de que tais garantias são suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora, sendo, no entanto, necessária a formalização de contrato de contragarantia entre o Estado e a União.

6. *Previsão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Estaduais*

6.1. Informou a STN que a Lei Estadual nº 5.181, de 2.1.2008 (fls. 170/171), que dispõe sobre o Plano Plurianual de Estado para o período 2008-2011, prevê a Ação

1625 – Desenvolvimento Sustentável de Microbacias Hidrográficas – Rio Rural, para o quadriênio.

6.2. A STN, por meio de seu Parecer informou, ainda, que a Lei Estadual nº 5.369, de 8.1.2009, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2009 (fls. 223/227), prevê dotação para o ingresso de recursos externos. Ademais, a STN informou que, conforme Declaração da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão. às fls. 217, o pagamento dos encargos da operação estão em conformidade com a LOA e serão suplementados, caso haja necessidade. Explicou aquela Secretaria que o mutuário dispõe de dotações orçamentárias suficientes para dar início à execução do Programa.

7. *Análise da STN acerca da capacidade de pagamento do Estado*

7.1. A Coordenação-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM, da Secretaria do Tesouro Nacional, informa que, de acordo com o estudo de capacidade de pagamento do Mutuário consignada na Nota Técnica nº 1.467/2008/COREM/STN, de 05.12.2008 (fl. 210/V e 211), o Estado foi classificado na categoria "B", suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União, nos termos da Portaria MF nº 89, de 25.04.1997.

8. *Análise da STN acerca dos limites de endividamento do Estado e para a concessão da Garantia da União*

8.1. A STN informou que foram calculados e considerados atendidos pela Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM, conforme se depreende do Parecere nº. 453/2009, de 7.7.2009 (fls. 390/394), os limites de endividamento do Estado estabelecidos nas Resoluções do Senado Federal nº 40, de 20.15.2001, e nº 43, de 21.12.2001. Ademais, de acordo com as informações contidas no

Relatório de Gestão Fiscal da União para o primeiro quadrimestre de 2009 (fls. 446/447), aquela Secretaria entendeu que há margem para concessão da pleiteada garantia, na presente data, no limite estabelecido pelo Senado Federal nos termos do artigo 9º da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007.

9. *Análise da STN quanto ao atendimento, pelo Estado, dos requisitos da Resolução nº 43 do Senado Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal*

9.1. A Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM, da STN, por meio do Parecer nº. 453/2009 – COPEM/STN, de 7.7.2009 (fls. 390/394), informou que o Estado atendeu os requisitos mínimos para contratação da operação de crédito, conforme previstos na Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, bem assim, observou o disposto no art. 32 e demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.

10. *Situação de adimplência do Estado*

10.1. Não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Estado nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas, de acordo com acompanhamento da STN (fl. 480, item 27). Verificou, ainda, aquela Secretaria, o atendimento ao art. 16 da citada Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, informando que aquela unidade da federação encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme resultado de consulta ao Sistema do Banco Central do Brasil (SISBACEN/CADIP), às fls. 465.

10.2. Quanto ao cumprimento do disposto no art. 28 da Lei nº 11.079, de 2004, destacou a STN, no Parecer acima citado, que, conforme Declaração do Sr. Governador

do Estado, de 21.10.2008 (fls. 181), o Estado não realizou nenhum contrato de Parceria Público-Privada.

10.3. Relativamente à verificação da adimplência do Estado junto à União e suas controladas para efeito da concessão da garantia, a teor do § 1º, do artigo 40, da Lei de Responsabilidade Fiscal, foi efetuada consulta eletrônica no CAUC – Seq. 207.1 relativa ao CADIN – Cadastro de Informação de Créditos não Quitados do Setor Público Federal do Estado do Rio de Janeiro, no dia de hoje, e constatada a situação de regularidade do Estado do Rio de Janeiro (fls. 703).

10.4. Consta do processo informação do "CAUC – Regularidade SIAFI", a fls. 702 a 708, que revela o cumprimento pela administração direta do Estado de todas as exigências legais para o recebimento de transferências voluntárias, o que demonstra, por conseqüência, ter o Estado atendido ao requisito imposto pelo § 2º, do artigo 40, da Lei de Responsabilidade Fiscal, para a concessão de garantia da União.

10.5. As consultas de adimplência de débitos relativos: às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a Regularidade Previdenciária e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, encontram-se, igualmente, incluídas na informação do "CAUC – Regularidade SIAFI" nas sequências 201.1, 205.1, 202 e 203.1, respectivamente (fls. 703), conforme referido no sub-item 10.4 acima.

10.6 A Secretaria do Tesouro Nacional, no item 23 do citado Parecer nº 665/2009/GERFI/COREF/STN, de 9 de setembro de 2009 (fls. 474/484), não constar do CAUC o CNPJ da Escola da Magistratura Estadual. Todavia, a Secretaria de Fazenda do Estado por meio da mensagem eletrônica de folhas 709, informa que o mesmo não foi incluído entre os demais daquela Unidade da Federação por tratar-se de entidade da

administração indireta do Estado do Rio de Janeiro, não obstante a consulta efetuada por aquela Secretaria indicou, naquela data a adimplência da mesma junto a União (fls. 460/462).

11. *Possibilidade de Cumprimento das Obrigações Contratuais*

11.1. Entende a STN que as obrigações contratuais são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações desta natureza.

11.2. Ainda segundo o Parecer nº 665/2009/GERFI/COREF-SECAD II/STN, de 9 de setembro de 2009 (fls. 474/484) acima mencionado, a Secretaria do Tesouro Nacional nada tem a opor à concessão da garantia, desde que, previamente à assinatura do instrumento contratual, seja formalizado o contrato de contragarantia com o Estado e comprovada sua situação de adimplência perante a União. .

12. *Certidão do Tribunal de Contas do Estado*

12.1. O Estado apresentou as Certidões nºs. 49/2009 e 50/2009, ambas de 9.6.2009, e nºs. 80/2009, e 81/2009, ambas datadas de 24.8.2009, de seu Tribunal de Contas (fls. 400/v/401 e 402/v), atestando. quanto à Prestação de Contas do ano de 2008 (último exercício analisado), bem assim com base nas publicações dos Relatórios de Gestão Fiscal e nos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária apresentados relativamente ao exercício de 2009, que o Estado cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 2000, e pela Resolução nº 43, de 2001, em especial, os limites constitucionais de gastos com saúde e educação de que tratam os artigos 198 § 2º, II combinado com o art. 77 do ADCT e o 212 da CF, bem como com os

limites de despesa com pessoal, de acordo com o artigo 20, II, c/c o art. 23 da LC 101/2000 e que publicou os Relatórios previstos na LRF.

12.2. Com referência à competência tributária estabelecida no art. 155 da Constituição, atestou aquela Casa de Contas que restou comprovado, com base nos documentos apresentados, que o Estado instituiu e arrecadou os tributos de sua competência.

13. *Declaração do chefe do Poder Executivo Estadual quanto ao exercício em curso*

13.1. Às folhas 412, consta declaração do Governador quanto ao último exercício analisado (2008) e ao exercício em curso(2009), assegurando estarem cumpridos os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 21 da Resolução nº 43 do Senado Federal.

14. *Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Estado e da CENTRAL*

14.1. O Procurador do Estado e Assessor Jurídico Chefe da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Transportes - ASJUR/SETRANS emitiu o Parecer ASJUR/SETRANS Nº 05/09 e 06/09 – RMS, de 27 de maio de 2009 (cópia as fls. 598/602) e 18 de junho de 2009 (cópia as fls. 644), respectivamente, bem assim a Assessoria Jurídica da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística S.A. – CENTRAL, entidade co-executora do Projeto, emitiu o parecer jurídico datado de 18 de junho de 2009 (cópia às fls. 641/643), todos para fins do disposto no art. 32 da L.C. nº 101, de 2000, e Portaria MEFP nº 497, de 1998, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, onde concluem pela regularidade da contratação e das minutas de contrato.

15. *Credenciamento da Operação no Banco Central do Brasil*

15.1. O Banco Central do Brasil, mediante o Ofício nº 158/2009/Desig/Dicic-Surex, de 15 de julho de 2009, sob o número TA504186 (fls. 606), informou a esta PGFN que credenciou a operação e informou suas condições financeiras, conforme o Ofício nº 156/2009/Desig/Dicic-Surex, de 15 de julho de 2009 (fls. 607/v), dirigido ao Estado válido até 15.10.2009.

II

16. O empréstimo será concedido pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, sendo certo que nas respectivas minutas contratuais (fls. 558/582) foram estipuladas as cláusulas usualmente utilizadas nas operações de crédito celebradas por aquele Organismo Financeiro Internacional, também integrando-as as "Condições Gerais para Empréstimos do BIRD" (*International Bank for Reconstruction and Development General Conditions for Loans*) de 1º de julho de 2005, com as alterações introduzidas até 12 de fevereiro de 2008; as "Diretrizes para Aquisições Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos da AID" (*Procurement Guidelines*) publicadas em maio de 2004 e revisadas em outubro de 2006; e as "Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial (*Consultant Guidelines*), publicadas em maio de 2004 e revisadas em outubro de 2006 .

17. As referidas Diretrizes são aplicáveis aos contratos resultantes dos financiamentos externos com base no art. 42, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993, que prevê, para a realização de obras, prestação de serviços ou aquisição de bens com recursos provenientes de financiamento ou doação, a admissão de normas e procedimentos de

agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte.

18. O Tribunal de Contas da União proferiu os Acórdãos nº 2690/2008, nº 1312/2009 e nº 1718/2009, em que formulou determinações relativas às normas e procedimentos do Banco Mundial com referência ao instituto da confidencialidade e à orientação, não normatizada, de vedação à publicação dos orçamentos detalhados nos editais de licitação. Em vista da aceitação pelo TCU, da regra de confidencialidade e de não publicação dos orçamentos detalhados nos editais, nos termos do referido Acórdão nº 1718/2009-Plenário, a Representação do Banco no Brasil, mediante a Carta de 13 de agosto de 2009 (cópia às fls. 730), dirigida ao Senhor Ministro da Fazenda manifestou sua conformidade com a decisão daquele Acórdão.

19. Assim, ante o efeito das decisões proferidas pelo Tribunal de Contas da União e os entendimentos expressados pelo BIRD, não se vislumbra impedimento ao andamento do processo (fls. 682/687).

20. Tem-se por certo que, no que se refere as minutas contratuais, foi observado o disposto no art. 8º, da Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

21. O mutuário é o Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe, ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.

III

22. À vista de todo o exposto, sugere-se o encaminhamento da matéria ao Senhor Ministro da Fazenda que poderá enviá-la ao Senado Federal, mediante Exposição de Motivos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para autorização, nos termos do disposto no art. 52, inciso V da Constituição Federal, ressalvando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deverá ser formalizado o contrato de contragarantia com o Estado.

É o parecer que submeto à consideração superior.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 23 de setembro de 2009.

CARLA PEREIRA RÊGO PONTUAL
Assistente

De acordo. À consideração superior.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 23 de setembro de 2009.

SUELY DIB DE SOUSA E SILVA
Coordenadora

Aprovo o Parecer. À Secretaria-Executiva deste Ministério da Fazenda para posterior encaminhamento ao Gabinete do Senhor Ministro.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 23 de setembro de 2009.

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO
Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira

PARECER nº. 665 /2009/GERFI/COREF- SECAD II/STN

09/09/09

ASSUNTO: Estado do Rio de Janeiro. Operação de crédito externo, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até US$39,5 milhões. Recursos destinados ao Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em microbacias Hidrográficas.

Ref.:Processo MF 17944.001999/2008-12

Senhora Coordenadora-Geral,

Trata o presente Parecer de manifestação acerca do pedido de concessão de garantia da União para operação de crédito externo de interesse do Estado do Rio de Janeiro, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US$39.500.000,00 (trinta e nove milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América). Tais recursos serão destinados ao **Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas – Projeto Rio Rural.**

Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX

2. O referido Projeto foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, no valor de até US$39.519.000,00, sendo tal decisão homologada pelo Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme a Recomendação nº 350, de 05.05.2006 (fls. 184) e Resolução nº 400, de 02.09.2009 (fls. 186), cujo prazo de validade foi estendido até 06.06.2009, pela Resolução nº 388, de 13.08.2008 (fls. 185).

Objetivos do Programa, Arranjo Institucional e Análise de Custo Benefício

3. De acordo com o Parecer Técnico encaminhado pelo interessado, às fls. 331/338, o projeto tem como objetivo promover o desenvolvimento sustentável do setor rural fluminense, utilizando metodologia de microbacia hidrográfica para identificar e apoiar iniciativas e arranjos locais que possibilitem a construção de um processo evolutivo de geração de rendas, respeitabilidade ambiental e equidade

social propiciando a melhoria da qualidade de vida da agricultura familiar e da sociedade em geral.

4. O Projeto será executado em 59 municípios do Estado do Rio de Janeiro, concentrando-se nos territórios Norte e Noroeste e na região Serrana Fluminense, atingindo cerca de 270 microbacias hidrográficas e perfazendo uma área estimada de 1,9 milhões hectares.

Fluxo Financeiro

5. De acordo com informações do interessado, às fls. 338 e 360, o referido Programa contará com investimentos do BIRD, do Estado, da comunidade beneficiária e ainda do Governo Federal, por meio do PRONAT-MDA, totalizando US$79.019 mil, conforme quadro a seguir:

Quadro 1 – Cronograma Estimativo de Desembolso

US$ mil

Fonte	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	TOTAL
BIRD	1.375	4.425	7.375	9.150	8.875	5.925	500	39.500
Estado	1567,6	2705,1	3236,5	4.480,4	4074,4	3494,7	1801,5	21.360
União	228,6	385,9	630,9	1.085,4	1.729,5	2.503,6	1.386.1	7.950
Beneficiários	208,3	467,1	1340,6	2.375,2	2.639,8	2.262,2	915,8	10.209

Condições financeiras

6. Conforme a minuta negociada do Acordo de Empréstimo (fls. 257/272), as condições financeiras da operação de crédito, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA504186 – BACEN, objeto de manifestação favorável desta Secretaria, às fls. 395/400, são as seguintes:

Valor do Empréstimo:	US$ 39.500.000,00;
Credor:	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD;
Modalidade:	Margem Variável;
Prazo de Desembolsos:	30.11.2015;
Amortização:	Cada tranche de desembolso deverá ser amortizada em parcelas semestrais, nos dias 15 de abril e 15 de outubro de cada ano, vencendo-se a primeira na 9ª data de pagamento de juros da respectiva tranche e a última na 46ª data, respeitada a data final de 15 de abril de 2039. Cada parcela corresponderá a 1/38 do montante desembolsado, exceto a última que deverá equivaler ao montante

	remanescente;
Juros:	Exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do Empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros LIBOR semestral para dólar americano acrescidos de um "spread" a ser determinado pelo BIRD semestralmente;
Juros de Mora:	0,50% a.a. acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos. Vencidos 30 (trinta) dias após a data prevista para pagamento dos juros, constituirá o Mutuário em mora, e a mesma será aplicada conforme o disposto na Seção 3.2 (d) das Normas Gerais; e
Comissão à Vista (Front-end fee):	0,25% sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade
Opção de alteração de modalidade de empréstimo:	A contratação na modalidade margem variável permite a sua alteração para contratação em margem fixa* mediante solicitação formal ao credor (cláusula 2.07 do contrato de empréstimo).

* A margem fixa permite ao mutuário a utilização dos seguintes instrumentos financeiros:

a) Converter a taxa de juros aplicável ao montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa ou vice-versa;
b) Alterar a moeda de referência da operação de crédito para o montante já desembolsado;
c) Alterar a moeda de referência da operação de crédito para o montante a desembolsar.

7. Foi anexado ao presente Parecer e às fls. 456 do processo o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo médio da operação, situado em 4,79 % a.a. flutuante, conforme a variação da LIBOR. Considerando o custo atual da curva média de captação do Tesouro em dólar no mercado internacional, a operação encontra-se em patamares aceitáveis a esta Secretaria.

Requisitos Legais e Normativos

8. Relativamente ao disposto na Lei Complementar n.º 101/00, na Resolução do Senado Federal n.º 48/07 e na Portaria MEFP n.º 497/90, com vistas à concessão da garantia da União, vale ressaltar o seguinte:

I. Autorização prevista no art. 32 da LRF

9. A Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios – COPEM, mediante os Pareceres nº 453/2009, de 07.07.2009 (fls. 390/394), informou que o Estado do Rio de Janeiro atendeu os limites e condições, das Resoluções do Senado Federal n.º 40/2001 e 43/2001 e suas alterações e atendidos os requisitos mínimos previstos no art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

II. Inclusão no Plano Plurianual

10. O Programa em apreço consta da Lei n.º 5.181, de 02.01.2008, (fls. 170/171) que dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado para o período de 2008 a 2011, no Programa 0037 e na Ação 1625, Desenvolvimento Sustentável de Microbacias Hidrográficas – Rio Rural, conforme quadro anexado às fls. 171.

III. Previsão Orçamentária

11. A Lei nº 5.369, de 08.01.2009, (fls. 223/227) que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2009, prevê o montante R$39.311.300,00 para o ingresso de recursos externos e o montante de R$ 7.531.500,00, destinados à contrapartida estadual. Cumpre informar, ainda, que foi aceito pelo Banco à título de contrapartida do empréstimo recursos do Governo Federal no âmbito do PRONAT-MDA, conforme cronograma enviado pelo executor às fls. 414.

12. Ademais, conforme Declaração da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, às fls. 217, o pagamento dos encargos da operação estão em conformidade com a LOA e serão suplementados, caso haja necessidade.

13. Assim, considerando as dotações orçamentárias previstas para o presente exercício e o cronograma estimativo de utilização de recursos previsto no item 5, e ainda considerando o câmbio de R$1,80 = US$1,00, entende-se que o mutuário dispõe de dotações suficientes para dar início à execução do Programa.

IV. Autorização Legislativa

14. A Lei Estadual n.º 5335, de 27.11.2008, às fls. 197, autoriza o poder executivo a contratar a presente operação de crédito, no valor de até US$ 39.519.000,00. Adicionalmente, a referida Lei autoriza o Poder Executivo a vincular como contragarantia à garantia da União as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas próprias estabelecidas em seu art. 155 nos termos de seu art. 167, §4º, todos da Constituição Federal do Brasil, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

V. Limites de endividamento do Estado

15. Quanto aos limites de endividamento do Estado, estabelecidos nas Resoluções do Senado Federal n.º 40, de 20.15.2001, e n.º 43, de 21.12.2001, e suas alterações, observe-se que foram calculados e considerados atendidos pela COPEM, em seus citados Pareceres nº 453/2009 – COPEM/STN, de 07.07.2009 (fls. 390/394).

VI. Limites para a Concessão da Garantia da União

16. De acordo com as informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o primeiro quadrimestre de 2009 (fls. 446/447), referentes aos limites de endividamento da União, há margem para concessão da pleiteada garantia, na presente data, no limite estabelecido pelo Senado Federal nos termos do artigo 9º da Resolução SF 48/2007.

VII. Capacidade de Pagamento e Programa de Ajuste Fiscal do Estado

17. Segundo a análise da capacidade de pagamento consignada na Nota Técnica n. º 1.467/2008/COREM/STN, de 05.12.2008 (fls. 210/211), o Estado do Rio de Janeiro foi classificado na categoria "B", suficiente, portanto, para a concessão de garantia da União nos termos da Portaria MF nº 89, de 25.04.1997.

18. Ademais, a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM/STN informou, na supracitada Nota que a referida operação de crédito está incluída no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, limitada ao valor de US$39.519.000,00, bem como se encontra adimplente em relação às metas e compromissos estabelecidos no âmbito do referido Programa.

VIII. Contragarantias à Garantia da União e Margem Disponível

19. Conforme mencionado, o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as receitas a que se referem os artigos 155, 157 e 159, todos da Constituição Federal.

20. De acordo com estudo elaborado por esta Coordenação-Geral acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado (fls. 401), as garantias oferecidas pelo Estado são consideradas suficientes para ressarcir a União caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação.

21. O referido estudo abrange os anos de 2007 (realizado) e as projeções para 2008 até 2017. A margem disponível apurada é sempre positiva e crescente para os exercícios, projetando-se R$ 19 milhões em 2009 e R$ 47 milhões em 2017. Quanto aos pagamentos a serem efetuados, pelo Estado, em conseqüência da operação de crédito ora pleiteada, os maiores valores devidos estão projetados para 2021, quando entre amortização e juros, deverão ser pagos aproximadamente US$ 1,39 milhões por semestre. A projeção das receitas foi feita até 2017, contudo, nada indica que a tendência de crescimento normal das receitas estaduais se reverterá, a não ser na hipótese de algum evento absolutamente imprevisto.

22. Assim, entendemos que o oferecimento das citadas contragarantias deverá ser formalizado mediante contrato a ser celebrado junto à União, podendo o

Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

IX. Situação de Adimplência

23. Consultas realizadas, na presente data, por meio eletrônico, não indicaram pendências em nome da administração direta estadual com a União e suas entidades controladas (fls. 463), está atendido, portando o disposto no §1º do art. 40 da Lei Complementar nº 101/2000. Complementarmente, cumpre informar que esta consulta abrange os CNPJs informados pelo mutuário (fls. 342), os quais coincidem com a relação disponível na base do SIAFI/CAUC (fls. 464), exceto no que tange à Escola de Magistratura Estadual. Não obstante, caba informar que foram confirmadas as adimplências do referido CNPJ (fls. 460/462).

24. Dando cumprimento à Resolução do Senado Federal nº 43/2001, especificamente no disposto em seu art. 21, inciso VIII, cumpre informar que as certidões que atestam a regularidade junto ao Programa de Integração Social – PIS, ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Pasep, ao Fundo de Investimento Social – Finsocial, à Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins, ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como o cumprimento da Lei nº 9.717, de 27.11.1998, estão apresentadas no parágrafo seguinte deste parecer. Verificou-se também, em atendimento ao art. 16 da mencionada Resolução, que o mutuário encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme resultado de consulta ao Sistema do Banco Central do Brasil (SISBACEN/CADIP), às fls. 465.

25. Foram anexadas ao processo, cópias das certidões abaixo apresentadas e requeridas pela Lei Complementar nº. 101/2000 e pela portaria MF nº. 497/1990, todas em nome do Governo do Estado do Rio de Janeiro:

a) Regime Geral de Previdência Social (RGPS) - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 17.02.2010 (fls. 453);

b) Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 09.01/2010 (fls. 454);

c) Regime Próprio de Previdência Social – Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), emitido pelo INSS, válido até 21/09/2009 (fls. 455).

d) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), válido até 10.09.2009 (fl. 459).

26. Ademais, cumpre informar que não há registro de pendências do interessado, no âmbito do SIAFI, relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União, atendendo, portanto, ao disposto no § 2° do art. 40 da Lei Complementar n°101/00 (fls. 463/475)

Antecedentes junto à Secretaria do Tesouro Nacional

27. Não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Estado do Rio de Janeiro nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas.

Alcance das Obrigações Contratuais

28. Cumpre informar que não foram estabelecidas condições especiais para a efetividade do contrato, tão somente aspectos legais os quais deverão ser abordados na Opinião Legal (*Legal Opinion)* do mutuário e do garantidor, conforme estabelecido na Cláusula 5.01 do Acordo de Empréstimo, bem como da ata de negociação (fls. 273 e 280).

29. As demais obrigações contratuais constantes das minutas do Acordo de Empréstimo, às fls. 277/297, bem como do Contrato de Garantia, às fls. 299/301, são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos multilaterais de crédito.

Demais Exigências da Resolução SF n.º 48/07, da Lei Complementar n.º 101/2000 e da Lei nº 11.079/2004

30. Cumpre esclarecer que estão apensas ao processo, as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União fls. 466/473), as quais se encontram atualizadas no endereço http://www.tesouro.fazenda.gov.br.

31. No que concerne ao pleno exercício da competência tributária do Estado, bem como o cumprimento dos artigos 212 e 198, com a redação da EC 29/00, todos da Constituição Federal e ainda o cumprimento do art. 23 da LRF que trata das despesas com pessoal dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público, é de se informar que, o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro emitiu a Certidão nº 80, de 24.08.2009, fls 450/451, atestando o cumprimento destes dispositivos legais no exercício de 2008, último analisado. O referido Tribunal expediu ainda a Certidão nº 81, mesma data, atestando o cumprimento da competência tributária, bem como do art. 23 da LRF quanto ao 1º quadrimestre do exercício de 2009, com base no Relatório de Gestão Fiscal e de Execução Orçamentária.

32. Complementarmente, às fls. 412, consta Declaração do Governador do Estado atestando com relação ao exercício não analisado, de que serão instituídos todos os impostos de sua competência, bem como foram aplicados os recursos mínimos nas ações de educação e saúde e ainda respeitados os limites de despesas com pessoal.

33. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, conforme disposto na LRF (art. 40 §2º, combinado com o art. 25, inciso IV, alínea c) e na Resolução do Senado Federal nº 48/2007 (art. 10, inciso II, alínea c), é entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme exarado no Parecer PGFN/COF/nº 468/2008, que tais limites, conforme mencionado nas citadas normas legais, estão a referir-se, exclusivamente, ao art. 42 da LRF, único limite legal existente para tal efeito. O referido artigo 42 dispõe o seguinte:

> *"Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.*
> *Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício."*

34. Dessa forma, a exigência da verificação da comprovação de atendimento ao que determina o citado artigo 42 da LRF, não se aplica, na presente data, ao Governo do Estado.

35. O artigo 28 da Lei nº 11.079/2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, impede a União a conceder garantia aos demais entes, caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 1% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subseqüentes excederem a 1% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

36. A esse respeito, cumpre esclarecer que, conforme Declaração do Sr. Governador do Estado, de 21.10.2008 (fls. 181), o Estado não realizou nenhum contrato de Parceria Público-Privada.

Conclusão

37. Diante de todo o exposto, nada temos a opor à concessão da garantia da União à operação de interesse do Estado do Rio de Janeiro, destinada ao Projeto Rio Rural, desde que, previamente a assinatura dos instrumentos contratuais, seja formalizado o contrato de contragarantia .

À consideração, sugerindo o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/COF, para as providências de sua alçada.

CLAUDIA REBELLO MASSA
Analista de Finanças e Controle

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COREF/STN

De acordo. À consideração do Sr. Secretário do Tesouro Nacional.

NINA MARIA ARCELA
Coordenadora-Geral da COREF

De acordo.

MARCUS PEREIRA AUCÉLIO
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

De acordo. Encaminhe-se o processo à PGFN/COF como sugerido.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

Cálculo do Custo Efetivo de Operação de Crédito Externo

Projeto	Projeto Rio Rural	
Mutuário:	Estado do Rio de Janeiro	
Credor	BIRD	
Modalidade:	Margem Variável	
Valor Total	US$	79.000.000,00
Empréstimo:	US$	39.500.000,00
Contrapartida	US$	39.500.000,00

Amort.(parcelas):	38 parcelas para cada tranche de desembolso	
Amortização:	$	
Data 1ª Amortização		15/10/2014
Data Última Amortização:		15/4/2029
Carência:	4,5 para cada tranche	anos
Comissão de Compromisso:		0,00%
Taxa de Juros:	Libor US$ + Spread (margem variável)	
Spread Atual		0,05%
Front-end fee:	US$	98.750,00

		DESEMBOLSOS									
15-abr-10	1.375.000,00	-	-	98.750,00	0,00%	-	98.750,00	1.376.000,00	0,72%	(1.373.169,59)
15-out-10	2.212.500,00	-	-	-	0,78%	5.422,41	5.422,41	3.587.500,00	1,36%	(2.182.375,18)
15-abr-11	2.212.500,00	-	-	-	0,85%	15.500,22	15.500,22	5.800.000,00	1,58%	(2.152.961,38)
15-out-11	3.687.500,00	-	-	-	1,71%	50.314,93	50.314,93	9.487.500,00	2,25%	(3.489.859,21)
15-abr-12	3.687.500,00	-	-	-	2,64%	127.266,99	127.266,99	13.175.000,00	3,04%	(3.314.611,70)
15-out-12	4.575.000,00	-	-	-	3,20%	214.073,81	214.073,81	17.750.000,00	3,54%	(3.942.693,97)
15-abr-13	4.575.000,00	-	-	-	3,83%	343.498,82	343.498,82	22.325.000,00	3,87%	(3.717.186,40)
15-out-13	4.437.500,00	-	-	-	4,03%	456.865,82	456.865,82	26.762.500,00	4,10%	(3.399.002,29)
15-abr-14	4.432.500,00	-	-	-	4,44%	608.813,80	608.813,80	31.200.000,00	4,29%	(3.185.995,77)
15-out-14	2.962.508,00	36.184,21	-	-	4,50%	713.955,14	756.139,35	34.126.315,79	4,44%	(2.788.445,81)
15-abr-15	2.962.508,00	94.467,89	-	-	4,81%	830.484,56	924.952,46	36.994.487,89	4,56%	(1.586.783,62)
15-out-15	1.062.508,00	152.631,58	-	-	4,80%	902.638,37	1.055.261,95	37.904.276,32	4,77%	(5.478,35)
15-abr-16	1.062.508,00	249.671,85	-	-	5,08%	972.813,79	1.222.484,85	38.717.105,26	4,96%	186.755,33
15-out-16	258.008,00	348.710,53	-	-	4,96%	975.854,28	1.322.564,81	38.628.394,74	5,13%	755.881,51
15-abr-17	-	467.105,26	-	-	5,15%	1.006.304,15	1.473.409,41	39.153.289,47	5,27%	1.000.928,02
15-out-17	-	587.500,00	-	-	5,01%	971.449,75	1.558.949,75	37.565.789,47	5,38%	1.022.668,80
15-abr-18	-	704.276,32	-	-	5,16%	980.440,39	1.684.716,71	36.861.513,16	5,49%	1.069.721,48
15-out-18	-	821.052,63	-	-	5,01%	939.565,52	1.760.618,15	36.040.460,53	5,51%	1.082.135,24
15-abr-19	-	899.013,16	-	-	5,14%	936.934,77	1.835.947,92	35.141.447,37	5,56%	1.092.541,55
15-out-19	-	978.973,68	-	-	5,02%	897.148,56	1.874.122,24	34.164.473,68	5,64%	1.076.426,94
15-abr-20	-	1.804.934,21	-	-	5,16%	891.967,78	1.896.901,99	33.159.539,47	5,77%	1.045.871,91
15-out-20	-	1.832.894,74	-	-	4,74%	799.140,36	1.832.035,12	32.126.644,74	5,89%	967.898,78
15-abr-21	-	1.839.651,49	-	-	4,81%	760.933,40	1.820.584,89	31.086.993,24	6,00%	922.596,53
15-out-21	-	1.839.651,49	-	-	4,89%	771.882,12	1.811.643,62	30.047.341,75	6,10%	880.448,51
15-abr-22	-	1.839.651,49	-	-	4,96%	783.970,78	1.799.622,27	29.007.690,26	6,19%	836.174,84
15-out-22	-	1.839.651,49	-	-	5,04%	743.718,94	1.783.361,54	27.968.038,76	6,28%	797.361,68
15-abr-23	-	1.839.651,49	-	-	5,13%	724.654,71	1.764.306,21	26.928.387,27	6,36%	756.141,09
15-out-23	-	1.839.651,49	-	-	5,21%	713.089,45	1.752.650,95	25.888.735,78	6,43%	721.095,04
15-abr-24	-	1.839.651,49	-	-	5,29%	696.748,56	1.736.400,05	24.849.084,28	6,50%	685.185,29
15-out-24	-	1.839.651,49	-	-	5,36%	679.837,46	1.719.488,95	23.809.432,79	6,56%	650.720,31
15-abr-25	-	1.839.651,49	-	-	5,37%	648.612,60	1.688.264,09	22.769.781,29	6,62%	612.368,47
15-out-25	-	1.839.651,49	-	-	5,56%	539.394,32	1.579.045,81	21.730.129,80	6,68%	551.545,93
15-abr-26	-	1.839.651,49	-	-	5,69%	514.913,33	1.554.565,42	20.690.478,31	6,69%	525.491,12
15-out-26	-	1.839.651,49	-	-	4,71%	495.648,65	1.535.300,15	19.650.826,81	6,65%	502.158,33
15-abr-27	-	1.839.651,49	-	-	4,75%	469.564,68	1.509.265,17	18.611.175,32	6,65%	477.210,71
15-out-27	-	1.839.651,49	-	-	4,74%	446.485,05	1.486.136,54	17.571.523,83	6,65%	455.774,38
15-abr-28	-	1.839.651,49	-	-	4,75%	424.705,75	1.464.357,24	16.531.872,33	6,65%	433.954,88
15-out-28	-	1.839.651,49	-	-	4,77%	400.780,67	1.440.431,97	15.492.220,84	6,65%	413.025,07
15-abr-29	-	1.839.651,49	-	-	4,74%	374.655,56	1.414.307,06	14.452.569,35	6,64%	392.464,14
15-out-29	-	1.839.651,49	-	-	4,80%	352.505,74	1.392.157,23	13.412.917,85	6,64%	373.796,99
15-abr-30	-	1.839.651,49	-	-	4,81%	326.358,73	1.366.010,22	12.373.266,36	6,64%	354.951,04
15-out-30	-	1.839.651,49	-	-	4,83%	303.652,37	1.343.303,86	11.333.614,86	6,64%	337.738,99
15-abr-31	-	1.839.651,49	-	-	4,84%	277.478,27	1.317.129,77	10.293.963,37	6,64%	320.478,96
15-out-31	-	1.839.651,49	-	-	4,86%	254.203,57	1.293.855,17	9.254.311,88	6,64%	304.612,44
15-abr-32	-	1.839.651,49	-	-	4,87%	229.253,90	1.268.905,39	8.214.660,39	6,64%	289.853,20
15-out-32	-	1.839.651,49	-	-	4,89%	204.145,71	1.243.797,21	7.175.008,89	6,64%	276.151,49
15-abr-33	-	1.839.651,49	-	-	4,99%	177.908,78	1.217.552,27	6.135.357,40	6,63%	259.714,54
15-out-33	-	1.693.467,28	-	-	4,85%	151.201,00	1.154.668,31	5.131.890,11	6,63%	238.317,12
15-abr-34	-	945.243,60	-	-	4,66%	126.958,37	1.068.193,96	4.186.646,51	6,63%	212.983,79
15-out-34	-	887.019,91	-	-	4,55%	96.797,26	983.817,27	3.299.626,60	6,63%	190.138,09
15-abr-35	-	789.980,44	-	-	4,55%	75.956,92	865.939,36	2.509.645,16	6,63%	161.960,65
15-out-35	-	692.940,97	-	-	4,56%	58.157,85	751.098,82	1.816.765,19	6,63%	135.827,78
15-abr-36	-	572.546,23	-	-	4,56%	42.148,97	614.695,20	1.244.158,96	6,63%	107.638,81
15-out-36	-	452.151,49	-	-	4,57%	28.899,37	481.050,86	792.087,47	6,63%	81.594,23
15-abr-37	-	335.375,18	-	-	4,57%	18.317,81	353.692,96	454.612,29	6,63%	57.948,92
15-out-37	-	218.598,86	-	-	4,58%	10.531,84	229.230,70	238.033,43	6,63%	36.357,89
15-abr-38	-	140.638,34	-	-	4,59%	5.519,40	146.155,81	97.395,09	6,63%	22.429,83
15-out-38	-	62.617,81	-	-	4,59%	2.273,13	64.950,94	34.717,28	6,63%	9.642,67
15-abr-39	-	34.717,28	-	-	4,60%	865,83	35.524,11	(0,00)	6,63%	5.162,92
15-out-39	-	-	-	-	4,60%	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00%	(0,00)
	39.500.000,00	38.500.000,00	-	98.750,00	-	26.549.024,10	66.147.774,10	1.086.125.000,00	-	-6.428.963,04

TIR	6,63%
Duration	5,73
Modified Duration	5,73

(1) Custo de Captação do Tesouro corresponde aos valores constantes da Curva Soberana Zero, estimada conforme metodologia própria, na mesma moeda da operação de crédito.
(2) A TIR corresponde ao custo efetivo da operação, ou seja, à taxa de juros média que iguala o valor presente do fluxo a zero.
(3) Duration - É a média ponderada do valor presente do fluxo de caixa, expressa em anos.
(4) Modified Duration - É a Duration modificada considerando o custo efetivo da operação.

Ofício nº 158 /2009/Desig/Dicic-Surex

Brasília, 15 de julho de 2009.

Pt. 0901450155

A Sua Senhoria a Senhora
SÔNIA DE ALMENDRA FREITAS PORTELLA NUNES
Coordenadora-Geral de Operações Financeiras da União – COF
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Esplanada dos Ministérios – Bloco "P" – 8º Andar – Sala 803
70048-900 Brasília
Fax: 3412-1740

Assunto: **ROF TA504186– Comunica Credenciamento – Estado do Rio de Janeiro**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA504186, de 9.6.2009, por meio do qual o Estado do Rio de Janeiro solicita credenciamento para negociar a operação de crédito externo, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$39.500.000,00, destinados ao financiamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas – Rio Rural.

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício nº 156 /2009/Desig/Dicic-Surex (anexo), o Banco Central do Brasil, nos termos do artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.86 e na Portaria 497, de 27.08.90, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, credenciou o Estado do Rio de Janeiro a negociar referida operação no exterior, nas condições constantes do ROF supracitado.

Atenciosamente,

Cátia Silvana Urata
Chefe Adjunto de Unidade
Desig/Gabin

Ofício nº 156 /2009/Desig/Dicic-Surex

Brasília, 15 de julho de 2009.

Pt. 0901450155

A Sua Senhoria a Senhora
VALÉRIA BARBOSA – Superintendente de Controle e Acompanhamento da Dívida Pública/SEFAZ/RJ
Subsecretaria de Finanças
Estado do Rio de Janeiro – Secretaria de Fazenda
Rua da Alfândega 42 – 2º andar
20070-000 Rio de Janeiro (RJ)
Fax: 21 2334-4535

Assunto: **ROF TA504186– Comunica Credenciamento – Estado do Rio de Janeiro**

Senhora Superintendente,

1. Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA504186, de 9.6.2009 e ao Ofício SEFAZ / SUCADP Nº 387, de 10.6.2009, por meio dos quais V.Sa. solicita credenciamento para negociar a operação de crédito externo, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$39.500.000,00, destinados ao financiamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas – Rio Rural.

2. A propósito, de acordo com o disposto no artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.86 e na Portaria 497, de 27.08.90, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, comunicamos que o Banco Central do Brasil credenciou o Estado do Rio de Janeiro a negociar referida operação no exterior, nas condições discriminadas a seguir, constantes do citado ROF:

i) *devedor*: Estado do Rio de Janeiro;

ii) *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

iii) garantidor: República Federativa do Brasil;

iv) *valor*: até US$39.500.000,00 (trinta e nove milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos);

v) *modalidade*: empréstimo margem variável (Variable Spread Loan);

vi) *amortização de cada valor desembolsado*: em 38 parcelas semestrais e consecutivas, nos dias 15 de abril e 15 de outubro de cada ano, vencendo-se a primeira juntamente com a 9ª (nona) data de pagamento de juros e a última juntamente com a 46ª (quadragésima sexta) data de pagamento de juros, sendo a data de 15.4.2039 o limite para amortização total da dívida;

vii) *juros*: exigidos semestralmente nos dias 15 de abril e 15 de outubro de cada ano, e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros Libor de 6 (seis) meses para dólares norte-americanos, acrescida de margem variável, a ser determinada pelo BIRD a cada período de pagamento de juros;

viii) *comissão inicial*: 0,25% sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data da efetividade do contrato;

ix) *juros de mora*: 0,50% a.a., acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos, após 30 (trinta) dias da data prevista para o seu pagamento.

3. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

4. O citado empréstimo pode ser convertido de margem variável (VSL) para margem fixa (FSL), caso o mutuário opte por utilizar os produtos de cobertura de riscos (conversão de moedas e taxas de juros, bem como estabelecimento de tetos e bandas para flutuação da taxa de juros) oferecidos pelo BIRD, com pagamento de comissão ao referido Banco.

5. O credenciamento foi concedido com base nas declarações e nos documentos apresentados pelo devedor e credor, podendo o Banco Central do Brasil apurar a veracidade das informações, na forma do artigo 62 do Decreto 55.762, de 17.02.65. Fica vedado o pagamento, a qualquer título, em moeda nacional ou estrangeira, de ônus ou encargos que não estejam expressamente aprovados pelo Banco Central do Brasil.

6. A operação estará definitivamente registrada no ROF com a condição de "concluído" após a inclusão dos eventos 9006 (manifestação da STN/COPEM), 9001 (Resolução do Senado Federal) e 9007 (manifestação da PGFN e aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda).

7. Por fim, informamos que este credenciamento é válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data.

Atenciosamente,

Chefe Substituta Ursula Lima Gil-2 Chefe Adjunto de Unidade Desin/Gabin

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.001999/2008-12
Estado do Rio de Janeiro - RJ

PARECER Nº 453 /2009 - COPEM/STN

Brasília, 07 de julho de 2009.

Operação de Crédito com o Banco Mundial.
TIPO DA OPERAÇÃO - Recursos destinados à execução do Projeto Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro - Projeto Rio Rural/BIRD.

Relatório

1. O Governo do Estado do Rio de Janeiro - RJ solicitou a verificação do cumprimento dos limites e condições para contratar operação de crédito com o Banco Mundial para execução do Projeto Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro - Projeto Rio Rural/BIRD. Cabe ressaltar que o pedido em referência já foi devidamente analisado por esta Coordenação-Geral, tendo sido objeto do Parecer nº 1.688/2008 – COPEM/STN, de 26/12/2008 (fls. 135/140), favorável ao mérito do pleito. Dessa maneira, por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo foi encaminhado à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público – COREF, para que pudessem ser tomadas todas as providências de sua competência.

2. Nesse sentido, a COREF, por meio do Memorando nº 1.190/2009 – COREF/STN, (fl. 327), de 05/06/2009, solicitou a esta Coordenação que verificasse a necessidade de adequar o Parecer nº 1.688/2008 – COPEM/STN, de 26/12/2008 (fls. 135/140), às condições constantes em novo cronograma (fl. 360), conforme abaixo:

a) Valor da operação: US$ 39.500.000,00 (trinta e nove milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), equivalente a R$ 94.124.550,00 (noventa e quatro milhões, cento e vinte e quatro mil e quinhentos e cinqüenta reais), pela Taxa de Câmbio de R$1,9469, de 02/07/2009 (fl. 375).
b) Fonte/origem de recursos: Banco Mundial;
c) Juros: Libor semestral (1,63% a.a. tx BIRD 15/04/2009);
d) Amortização: 300 (trezentos) meses;
e) Carência: 48 (quarenta e oito) meses;
f) Prazo total: 348 (trezentos e quarenta e oito) meses;
g) Indexador: variação cambial;
h) Liberação: US$ 1.375.000,00 em 2009; US$ 4.425.000,00 em 2010; US$ 7.375.000,00 em 2011; US$ 9.150.000,00 em 2012; US$ 8.875.000,00 em 2013; US$ 5.925.000,00 em 2014; US$ 2.125.000,00 em 2015 e; US$ 250.000,00 em 2016.
i) Lei autorizadora: nº 5335, de 27/11/2008 (fl. 84).

3. Considerando que a operação já foi objeto de análise por parte desta COPEM, resta, exclusivamente, verificar se as novas condições apresentadas atenderiam, em 26/12/2008, os limites previstos nos artigos 6º e 7º, da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

4. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, o Governo apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício anterior (fl. 370):**

a.1) despesas de capital executadas no exercício anterior:	R$ 2.771.014.000,00
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior:	R$ 175.610.000,00
Saldo:	**R$ 2.595.404.000,00**

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício atual:**

b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 373)	R$ 4.996.307.000,00
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 339)	R$ 246.707.059,07
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 360-361)	R$ 2.676.987,50
Saldo:	**R$ 4.746.922.953,43**

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Montante Global de todas as operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).**

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 360-361 e 339)

Ano	Desembolso Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL (%)
	Operação em Exame	Liberações Programadas		
2009	2.676.987,50	246.707.059,07	32.659.709.973,45	0,76
2010	8.615.032,50	495.376.850,92	33.825.661.619,51	1,49
2011	14.358.387,50	338.937.565,70	35.033.237.739,32	1,01
2012	17.814.135,00	32.264.623,43	36.283.924.326,62	0,14
2013	17.278.737,50	38.324.294,15	37.579.260.425,08	0,15
2014	11.535.382,50	25.634.446,22	38.920.840.022,25	0,10
2015	4.137.162,50	0,00	40.310.314.011,05	0,01
2016	486.725,00	0,00	41.749.392.221,24	0,00

Projeção da RCL pela taxa média de 3,57% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos. O ano de 2016 é o último para o qual há liberações informadas.

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.**

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 360/361 e 340/341)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2009	0,00	3.521.072.194,00	32.659.709.973,45	10,78
2010	243.983,48	3.274.801.946,00	33.825.661.619,51	9,68
2011	202.748,00	3.346.557.102,00	35.033.237.739,32	9,55
2012	737.473,82	3.421.563.001,00	36.283.924.326,62	9,43
2013	1.009.295,51	3.569.733.730,00	37.579.260.425,08	9,50
2014	1.599.883,06	3.507.116.731,00	38.920.840.022,25	9,02
2015	2.374.469,83	3.577.326.765,00	40.310.314.011,05	8,88
2016	3.279.046,58	3.635.592.916,00	41.749.392.221,24	8,72
2017	4.186.388,56	3.717.667.477,00	43.239.845.523,54	8,61
2018	4.851.704,43	3.748.533.068,00	44.783.508.008,73	8,38
2019	5.089.689,50	3.801.857.088,00	46.382.279.244,64	8,21
2020	5.064.495,25	3.856.470.586,00	48.038.126.613,67	8,04
2021	4.994.813,67	3.961.091.547,00	49.753.087.733,78	7,97
2022	4.927.963,22	4.050.905.481,00	51.529.272.965,88	7,87
2023	4.861.112,75	4.156.475.949,00	53.368.868.010,76	7,80
2024	4.796.360,76	4.311.394.610,00	55.274.136.598,74	7,81
2025	4.727.411,80	4.376.959.715,00	57.247.423.275,32	7,65
2026	4.660.561,33	4.504.694.906,00	59.291.156.286,25	7,61
2027	4.593.710,86	4.636.245.324,00	61.407.850.565,67	7,56
			Média:	8,58

Projeção da RCL pela taxa média de 3,57% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

e) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: **número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.**

e.1) Limite ao final do exercício de 2016:	2,00
e.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	2,00
e.3) Receita Corrente Líquida:	R$ 31.904.823.000,00
e.4) Dívida Consolidada Líquida:	R$ 45.488.519.000,00
e.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R$ 1.177.244.839,00
e.6) Valor da operação em exame:	R$ 76.902.550,00
e.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R$ 46.742.666.389,00
e.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	1,47

5) Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base abr/2009) constantes na alínea "e" do item anterior têm como fonte o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fl. 345) encaminhado pelo Estado. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL do 1º quadrimestre do exercício de 2009 têm como fonte o Anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida encaminhado pelo Estado, conforme fl. 346.

Análise

No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, o Governo do Estado do Rio de Janeiro atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º e 7º da Resolução nº 43, de 2001-SF. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas Resoluções nº 40 e 43, de 2001-SF, expressos nos itens do § 3º retro, registramos:

Tabela III - Análise dos Limites

Itens	Limites	Resultado
a	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO
c	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO
d	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO
e	limite atual para a relação DCL/RCL < 2	ENQUADRADO

7. Destacamos, ainda, no que tange ao item "d", que a média para o período futuro de cinco anos não é superior a 10% e que o comprometimento anual não apresenta tendência crescente.

8. Por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público - COREF que, conforme Nota Conjunta nº 2/2009 - STN/COPEM/COREF, de 12 de fevereiro de 2009, verificará a comprovação da inclusão dos recursos das operações de crédito no orçamento do interessado, assim como as certidões de adimplência exigíveis, de acordo com o disposto no art. 21, inciso VIII, da Resolução nº 43/2001-SF. Conforme estabelece o parágrafo único de art. 16 da citada Resolução, *o pleito em análise não será encaminhado para autorização do Senado Federal sem a prévia constatação por parte deste Ministério da adimplência do tomador com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional*. Cabe ressaltar que, a partir de 1º de maio de 2009, a verificação de adimplência abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito, bem como de todos os órgãos integrantes da Administração Direta do Ente ao qual pertença o mesmo, conforme a Resolução do Senado Federal nº 48, de 23 de Dezembro de 2008, que alterou o art. 21 da Resolução nº 43/2001-SF.

Conclusão

10. Considerando as novas condições apresentadas e o recálculo dos limites, verificamos que o Estado do Rio de Janeiro **CUMPRIRIA**, na data do Parecer nº 1.688-COPEM/STN, de 26/12/2008 (fls. 135/140), os requisitos para a contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF, **RESSALVANDO-SE** que a exigência de comprovação de inclusão dos recursos da operação de crédito no orçamento, assim como as

REC / 71 / 550 / 05

COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS

COFIEX

RECOMENDAÇÃO Nº 550, 05 de maio de 2006

A Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000,

RECOMENDA

Ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizar, com a(s) ressalva(s) abaixo, a preparação do Programa a seguir, nos seguintes termos:

1. Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas - RJ
2. Mutuário: Estado do Rio de Janeiro
3. Garantidor: República Federativa do Brasil
4. Executor: Governo do Estado do Rio de Janeiro
5. Entidade Financiadora: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD
6. Valor do Empréstimo: até US$ 38.477.000,00
7. Contrapartida Financeira: até US$ 36.477.000,00 - Governo do Estado do Rio de Janeiro

Ressalva(s):

a) O Estado do Rio de Janeiro, previamente às negociações formais do empréstimo externo, deverá demonstrar dispor de capacidade de pagamento, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, bem como apresentar as contragarantias suficientes e aceitáveis ao Tesouro Nacional; e

b) A contratação da operação está condicionada ao cumprimento do Programa de Ajuste Fiscal estabelecido nos termos da Lei 9.496, de 11 de setembro de 1997, e demais normas pertinentes ao endividamento público.

José Carlos Miranda
Secretário-Executivo

João Bernardo de Azevedo Bringel
Presidente

De acordo. Em 31 de maio de 2006.

Paulo Bernardo Silva
Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Nota: A autorização concedida por esta recomendação perderá sua eficácia após vinte e quatro meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, caso os respectivos contratos não tenham sido negociados com as entidades financiadoras externas.

RESOLUÇÃO Nº 388, 13 de agosto de 2006

O Secretário-Executivo da Comissão de Financiamentos Externos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º, do art. 11, da Resolução COFIEX nº 10, referente ao Regimento Interno da COFIEX, e ouvido o GTEC na sua 172ª reunião, realizada no dia 13 de agosto de 2006,

Resolve

Com relação à Recomendação COFIEX nº 850, datada de 05 de maio de 2006, referente ao "Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas - RJ", de interesse do Estado do Rio de Janeiro, estender, até 06 de junho de 2009, o seu prazo de validade, sem prejuízo dos demais termos da referida Recomendação.

Alexandre Meira da Rosa
Secretário-Executivo

RESI 400 108

COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS

COFIEX

RESOLUÇÃO Nº 400, 02 de setembro de 2008

O Secretário-Executivo da Comissão de Financiamentos Externos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 17, da Resolução COFIEX nº 290, referente ao Regimento Interno da COFIEX,

Resolve,

Com relação à Recomendação COFIEX nº 850, datada de 05 de maio de 2006, referente ao "Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas - RJ", de interesse do Estado do Rio de Janeiro, autorizar o incremento no valor do empréstimo de até US$ 36.477.000,00 para até US$ 39.519.000.00, sem prejuízo dos demais termos contidos na referida Recomendação.

Alexandre Meira da Rosa
Secretário-Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

Of. SEAPPA/SSE nº 32 Niterói (RJ), 16 de junho de 2009.

Ilma. Sra.
Dra. Sônia Portella
Coordenadora Geral de Operações Financeiras da União

Senhora Coordenadora,

Complementando-a, encaminhamos em anexo os seguintes documentos:

- parecer jurídico emitido por Procurador do Estado referente ao Contrato de Financiamento a Sr firmado entre o Estado do Rio de Janeiro e Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD - Banco Mundial), para implantação do Projeto de Desenvolvimento Rural sustentável em Microbacias Hidrográficas - Projeto **RIO RURAL**; E

- tradução juramentada da minuta do contrato

Sendo o que havia a ser tratado, despedimo-nos.

Atenciosamente,

ALBERTO MOFATI
Subsecretário de Estado

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2009.

Contrato de Financiamento obtido pelo Estado do Rio de Janeiro junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD – Banco Mundial) – Projeto **RIO RURAL** – Existência de autorização legislativa e preenchimento dos demais requisitos legais – Exercício das competências previstas no art. 23, VI, VII, VIII, IX e X, da CF - Possibilidade de celebração do contrato.

Exmo. Sr. Secretário:

Cabe-me examinar os termos da minuta do contrato de financiamento a ser celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), visando a implementação do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas – RIO RURAL.

A minuta em questão resulta de entendimentos mantidos entre a equipe desta Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento – SEAPPA e da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ com representantes do BIRD e da União Federal, através da Secretaria de Assuntos Internacionais (SEAIN) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional.

Executivo
prensaoficial.rj.gov.br

D.O.

AVISO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro Parte I - Poder Executivo (com o Caderno de Notícias), Parte II (DPGE) — Defensoria Pública Geral do Estado, Parte I-A — Ministério Público, Parte I-B — Tribunal de Contas e Parte IV - Municipalidades circulam hoje em um só caderno

ANO XXXIV - Nº 223
SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2008 - R$ 2,50

RIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Esta Parte é editada eletronicamente desde 3 de março de 2008

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 5.333 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A CASA DE RECUPERAÇÃO DESAFIO JOVEM MISSIONÁRIO GUNNAR VINGREN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Estadual a Casa de Recuperação Desafio Jovem Missionário Gunnar Vingren, com sede na Rua Três, nº 910 - Bairro São Sebastião - Barra Mansa - RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2008

SÉRGIO CABRAL
Governador

Projeto de Lei nº 1940/2008
Autoria: Deputado Edson Albertassi

lei 5333

LEI Nº 5334 DE 27 NOVEMBRO DE 2008

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS FERIAS SALARIAIS DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustadas em 5% (cinco por cento) as remunerações dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de setembro de 2008.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2008.

SÉRGIO CABRAL
Governador

Projeto de Lei nº 1666/2008
Autoria: Poder Judiciário, Mensagem nº 01/2008

lei 5334

LEI Nº 5335 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO, JUNTO AO BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - BIRD, NA FORMA QUE MENCIONA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em nome do Estado do Rio de Janeiro, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, operação de crédito externo até o limite de US$ 39.519.000,00 (trinta e nove milhões, quinhentos e dezenove mil dólares americanos), destinados exclusivamente à execução do Projeto Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro - Projeto Rio Rural/BIRD.

§1º - O Projeto a que se refere o caput deste artigo tem por objeto promover, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAAPPA, a implementação e execução de práticas de desenvolvimento econômico e manejo sustentável de recursos naturais em microbacias hidrográficas no Estado do Rio de Janeiro, com a participação efetiva das comunidades.

§2º - Os recursos de que trata o caput deste artigo serão destinados preferencialmente aos agricultores familiares e aos assentamentos da Reforma Agrária localizados no território fluminense.

Art. 2º - O Poder Executivo disponibilizará, através da internet, em site oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, a relação dos gastos dos recursos de que trata o artigo 1º desta Lei, bem como a relação dos beneficiários de pagamentos efetuados, com indicação de data e valor do respectivo pagamento.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 4º - As contragarantias a serem fornecidas para o cumprimento desta Lei são constituídas, durante o prazo de vigência do contrato, de parcelas necessárias e suficientes das receitas a que se referem os artigos 155 e 157, e os incisos I, letra a), e II, ambos do artigo 159, na forma do parágrafo 4º do artigo 167, todos da Constituição da República e outros assim definidos e recursos que com idêntica finalidade venham substituí-los.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2008.

SÉRGIO CABRAL
Governador

Projeto de Lei nº 1782/2008
Autoria: Poder Executivo, Mensagem nº 36/2008

lei 5335

Ofício CC/PL Nº187 Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2008

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, acuso o recebimento em 05 de novembro de 2008, do Ofício nº 177-M, de 04 de novembro de 2008, referente ao Projeto de Lei nº 49, de 2007, de autoria do Senhor Deputado Paulo Ramos, que "DETERMINA PROCEDIMENTOS PARA FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE VELAS INDUSTRIAIS E ARTESANAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

Ao restituir a segunda via do Autógrafo, comunico a Vossa Excelência que vetei integralmente o referido projeto, consoante as razões em anexo.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e alto apreço.

SÉRGIO CABRAL

Excelentíssimo Senhor
Deputado JORGE PICCIANI
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

RAZÕES DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 49/2007, DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO PAULO RAMOS, QUE "DETERMINA PROCEDIMENTOS PARA A FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE VELAS INDUSTRIAIS E ARTESANAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

Não obstante o mérito do Projeto, não me foi possível sancioná-lo, pelas razões a seguir expostas.

O Projeto de Lei tem o condão de evitar possíveis incêndios provocados pela utilização de velas. Com a medida em tela, o risco seria reduzido em função do impedimento da chegada da chama à base da vela.

Cumpre ressaltar que, embora louvável seja a finalidade do projeto de lei, a medida apontada é objeto de lide específica no que se refere à esfera de competência do Poder Executivo, conforme a redação do art. 112, §1º, II, d, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, que à transparência ao certificar que a gestão da Administração Pública, das Secretarias e dos Órgãos que a compõem é de iniciativa privativa do Governo do Estado, por se tratar no Órgão do Poder Executivo e na atribuição das Secretarias do Estado, razão pela qual o citado projeto sofre vício de iniciativa.

O referido projeto carece de parâmetro e, além disso, é desaconselhado quando excede os limites estritos de sua aplicação, conforme se extrai da expressão "comercializadas" no art.1º, em função do qual qualquer vela que estiver sendo vendida no Estado do Rio de Janeiro deverá se adequar ao procedimento previsto, independentemente do estado em que foi fabricada. Com isso, fábricas de outros estados que comercializam velas com o Rio de Janeiro, também teriam que se submeter ao procedimento proposto.

Observa-se que o art. 2º do projeto citado estabelece sanção em caso de seu descumprimento a fixa multa de 1.000 (mil) UFIR-RJs. Assim sendo, prejudicado está tal dispositivo, pois dita unidade de referência federal, quando o certo seria citar a UFIR-RJ, nos moldes do art. 81, § 2º da Lei Estadual nº 2.657/96 e do Decreto nº 27.518 de 28 de novembro de 2000.

Saliente que o legislador trouxe dados estatísticos referentes ao percentual de queimaduras provenientes de incêndios causados por velas, nos quais não se vislumbra nenhuma especificação técnica que permita concluir que a diminuição dos casos acarretaria redução ao número de acidentes provocados por essa tipo de produto.

Pelo exposto, fui levado a apor veto total ao Projeto de Lei ora encaminhado à deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa.

SÉRGIO CABRAL
Governador

lei 5335

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.566 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008

INSTITUI, NO ÂMBITO DA SUBSECRETARIA MILITAR DA CASA CIVIL, A MEDALHA MÉRITO DA SUBSECRETARIA MILITAR DA CASA CIVIL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº E-13/223/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a MEDALHA MÉRITO DA SUBSECRETARIA MILITAR DA CASA CIVIL, no formato constante do Anexo desta Decreto, destinada a premiar policiais militares e civis, integrantes do Corpo de Bombeiros Militares e componentes da Subsecretaria Militar que se destacarem no exercício de suas atribuições, assim como personalidades ou instituições, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à Subsecretaria Militar, ao qualquer campo de sua atividade.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução deste Decreto correrá à conta de dotação orçamentária da Subsecretaria Militar da Casa Civil.

Art. 3º - A Subsecretaria Militar editará Portaria regulamentando o presente Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 39.598, de 24 de julho de 2006.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2008

SÉRGIO CABRAL

ANEXO I



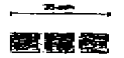
ANVERSO

Fig. 01



REVERSO

Fig. 02



BARRETA

Fig. 03



ROSETA

Fig. 04

TERESA DIAS CARNEIRO

Tradutora Pública Juramentada

e Intérprete Comercial

Eu, abaixo assinada, nomeada Tradutora Pública e Intérprete Comercial do idioma inglês para a Praça do Rio de Janeiro e matriculada na Junta Comercial sob o número 149, certifico que, tendo recebido um documento exarado em idioma inglês, para que procedesse à sua tradução para o vernáculo, faço-o em razão de meu ofício, como segue:

TRADUÇÃO N° 2189 / VI / 2009.

(Minuta Confidencial) **CONTRATO DE FIANÇA** - (Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável do Rio de Janeiro) entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO. Datado de [-] de 2009. Departamento Jurídico, Isabella Micali Drossos, 26 de novembro de 2008. Empréstimo Nr.: [-]-BR.

CONTRATO DE FIANÇA - Contrato datado de [-] de 2009 entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ("Fiadora") e o BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ("Banco") ("Contrato de Fiança") em relação ao Contrato de Empréstimo de mesma data entre o Banco e o ESTADO DO RIO DE JANEIRO ("Mutuário") ("Contrato de Empréstimo"). A Fiadora

e o Banco pelo presente acordam o que segue:

CLÁUSULA I – CONDIÇÕES GERAIS, DEFINIÇÕES.

Seção 1.01. As Condições Gerais (conforme definido no Apêndice ao Contrato de Empréstimo) constitui uma parte integrante deste Contrato.

Seção 1.02. A menos que o contexto exija de outra forma, os termos em letras maiúsculas usados neste Contrato têm os significados atribuídos nas Condições Gerais ou no Contrato de Empréstimo.

CLÁUSULA II – FIANÇA.

Seção 2.01. Sem limitação ou restrição a qualquer de suas outras obrigações sob o Contrato de Fiança, a Fiadora pelo presente incondicionalmente garante, como devedora primária e não como mera devedora solidária, o pagamento pontual na data de vencimento de todos os Pagamentos do Empréstimo a pagar pelo Mutuário de acordo com o Contrato de Empréstimo.

CLÁUSULA III – REPRESENTANTE; ENDEREÇOS.

Seção 3.01. O Representante da Fiadora é o Ministério da Fazenda.

Seção 3.02. O Endereço da Fiadora é: Ministério da Fazenda, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", 8º andar, 70048-900, Brasília, DF, Brasil. Fax: (55-61) 3412-

1740.

Seção 3.03. O Endereço do Banco é: International Bank for Reconstruction and Development, 1818 H Street, N.W., Washington, D.C. 20433, Estados Unidos da América. Cabo: INTBAFRAD, Washington, D.C. Telex: 248423 (MCI) ou 64145 (MCI). Fax: 1-202-477-6391.

ACORDADO em _____ no dia e ano primeiramente escritos acima. POR: REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, [espaço para assinatura], Representante Autorizado.

POR: BANCO INTERNACIONAL DE RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO, [espaço para assinatura], Representante Autorizado.

POR TRADUÇÃO CONFORME:

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2009.

Emolumentos: R$105,00 - 54,96 UFIR - T1.

TERESA DIAS CARNEIRO

Tradutora Pública Juramentada

e Intérprete Comercial

Eu, abaixo assinada, nomeada Tradutora Pública e Intérprete Comercial do idioma inglês para a Praça do Rio de Janeiro e matriculada na Junta Comercial sob o número 149, certifico que, tendo recebido um documento exarado em idioma inglês, para que procedesse à sua tradução para o vernáculo, faço-o em razão de meu ofício, como segue:

TRADUÇÃO N° 2188 / VI / 2009.

(Minuta Confidencial) **CONTRATO DE EMPRÉSTIMO** - (Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas - Rio Rural) entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO e o BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO. Datado de [-] de 200-. Departamento Jurídico, Isabella Micali Drossos, 02 de junho de 2009. TEXTO NEGOCIADO. Empréstimo N°: [-]-BR.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO - Contrato datado de [-] de 200- entre o BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ("Banco") e o ESTADO DO RIO DE JANEIRO ("Mutuário"). O Banco e o Mutuário pelo presente acordam o que segue:

CLÁUSULA I - CONDIÇÕES GERAIS, DEFINIÇÕES.

1.01. As Condições Gerais (conforme definido no Apêndice deste Contrato) constitui uma parte integrante deste Contrato.

1.02. A menos que o contexto exija de outra forma, os termos em letras maiúsculas usados neste Contrato têm os significados atribuídos nas Condições Gerais ou no Apêndice deste Contrato.

CLÁUSULA II – EMPRÉSTIMO.

2.01. O Banco concorda em emprestar ao Mutuário, nos termos e condições estipulados ou referidos no Contrato, o valor de trinta e nove milhões e quinhentos mil dólares (US$39.500.000), conforme tal quantia possa ser convertida periodicamente por meio de uma Conversão de Moeda de acordo com as disposições da Subcláusula 2.07 deste Contrato ("Empréstimo"), para ajudar no financiamento do projeto descrito no Anexo 1 deste Contrato ("Projeto").

2.02. O Mutuário poderá sacar os recursos do Empréstimo em conformidade com a Cláusula IV do Anexo 2 deste Contrato. O Representante do Mutuário para praticar qualquer ato exigido ou permitido em conformidade com esta Cláusula é o seu Governador ou seu Secretário de Agricultura.

2.03. A Taxa Inicial a pagar pelo Mutuário será

igual a um quarto de um por cento (0,25%) do valor do Empréstimo.

2.04. Os juros a pagar pelo Mutuário para cada Período de Juros será a uma taxa igual à LIBOR para a Moeda de Empréstimo mais a Margem de Lucro Variável; ficando entendido que, quando da Conversão de todo ou qualquer parte do principal do Empréstimo, os juros a pagar pelo Mutuário durante o Prazo de Conversão sobre tal quantia serão determinados de acordo com as disposições relevantes da Cláusula IV das Condições Gerais. Não obstante o supradito, se qualquer valor do Saldo do Empréstimo Sacado permanecer sem ser pago no vencimento e tal inadimplência continuar por um prazo de trinta dias, os juros a pagar pelo Mutuário serão, então, calculados conforme disposto na Subcláusula 3.02(d) das Condições Gerais.

2.05. As Datas de Pagamento são 15 de abril e 15 de outubro de cada ano.

2.06. O principal do Empréstimo será reembolsado de acordo com as disposições do Anexo 3 deste Contrato.

2.07. (a) O Mutuário pode, em qualquer ocasião, em cada caso com a não objeção prévia do Fiador, por meio da Secretaria do Tesouro Nacional do

Ministério da Fazenda do Fiador, solicitar qualquer das seguintes Conversões dos termos do Empréstimo para facilitar o gerenciamento prudente da dívida: (i) uma mudança da Moeda do Empréstimo de todo ou qualquer parte do principal do Empréstimo, sacado ou não sacado, para uma Moeda Aprovada; (ii) uma mudança da base da taxa de juros aplicável a todo ou qualquer parte do principal do Empréstimo sacado ou pendente de uma Taxa Variável para uma Taxa Fixa, ou vice-versa; e (iii) o estabelecimento de limites sobre a Taxa Variável aplicável para todo ou qualquer parte do principal do Empréstimo sacado ou pendente pelo estabelecimento de um Teto de Taxa de Juros ou Taxa de Juros Máxima para a Taxa Variável.

(b) Qualquer conversão exigida de acordo com o parágrafo (a) desta Cláusula que seja aceita pelo Banco será considerada uma "Conversão", conforme definido nas Condições Gerais, e será efetuada de acordo com as disposições da Cláusula IV das Condições Gerais e das Diretrizes para Conversão.

CLÁUSULA III - PROJETO.

3.01. O Mutuário declara seu compromisso com os objetivos do Projeto. Para esse fim, o Mutuário realizará o Projeto por intermédio da SEAPPA, de

acordo com as disposições da Cláusula V das Condições Gerais.

3.02. Sem limitação das disposições da Subcláusula 3.01 deste Contrato e exceto conforme o Mutuário e o Banco acordem de outra forma, o Mutuário se certificará que o Projeto seja realizado de acordo com as disposições do Anexo 2 deste Contrato.

CLÁUSULA IV – REMÉDIOS JURÍDICOS DO BANCO.

4.01. Os Eventos de Suspensão Adicionais consistem do que segue:

(a) A Regulamentação da Unidade de Implementação do Projeto for aditada, suspensa, ab-rogada, anulada ou retirada de forma a afetar grave e adversamente a capacidade do Mutuário de cumprir qualquer de suas obrigações sob este Contrato.

(b) A Legislação do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável for alterada, suspensa, ab-rogada, anulada ou retirada de forma a afetar grave e adversamente, a critério do Banco, a capacidade do Mutuário de cumprir qualquer de suas obrigações sob este Contrato.

(c) Os Acordos de Cooperação Técnica foram alterados, suspensos, ab-rogados, anulados ou retirados de forma a afetar grave ou adversamente, a critério do Banco, a capacidade de o Mutuário, ou

respectivamente a EMATER e PESAGRO, cumprir qualquer de suas obrigações sob este Contrato e/ou sob os Acordos de Cooperação Técnica.

4.02. O Evento de Aceleração Adicional consiste do seguinte, a saber, que qualquer evento especificado na Subcláusula 4.01 deste Contrato ocorra e perdure por um prazo de 120 dias depois que o aviso do evento tenha sido dado pelo Banco ao Mutuário.

CLÁUSULA V – ENTRADA EM VIGOR; TÉRMINO.

5.01. A Questão Legal Adicional consiste do que segue:

(a) os Acordos de Cooperação Técnica foram devidamente autorizados ou ratificados pelo Mutuário e pela EMATER e PESAGRO e são legalmente vinculatórios a todas as referidas partes de acordo com seus termos; e

(b) o Empréstimo foi registrado junto ao Banco Central do Fiador.

5.02. Sem prejuízo para as disposições das Condições Gerais, a Data Limite para Entrada em Vigor é a data que caia noventa (90) dias após a data deste Contrato, mas, de qualquer forma, o mais tardar dezoito (18) meses após a aprovação pelo Banco do Empréstimo que expira em [-].

CLÁUSULA VI – REPRESENTANTE; ENDEREÇOS.

6.01. Exceto conforme disposto na Subcláusula 2.02 deste Contrato, o Representante do Mutuário é seu Governador.

6.02. O endereço do Mutuário é: Palácio Guanabara, Rua Pinheiro Machado s/n, Rio de Janeiro, RJ, 222380-900, Brasil, Fax: (55-21) 2334-3773. Com cópias para: Secretaria de Estado de Fazenda, Rua da Alfândega 42, 2° andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20070-000, Brasil, Fax: (55-21) 2334-4535; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Assuntos Internacionais, Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5° andar, 70040-906, Brasília, DF, Brasil, fax: (55-61) 2020-5006 e 2020-5015; SEAPPA - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, Alameda São Boaventura 770, Fonseca, Niterói, RJ, CEP 24120-191, Brasil, Fax: (55-21) 3607-6003 e (55-21) 3607-5398.

6.03. O Endereço do Banco é: International Bank for Reconstruction and Development, 1818 H Street, N.W., Washington, D.C. 20433, Estados Unidos da América. Cabo: INTBAFRAD, Washington, D.C. Telex: 248423 (MCI) ou 64145 (MCI). Fax: 1-202-477-6391.

ACORDADO em [-], com entrada em vigor no dia e ano primeiramente escritos acima.

POR: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, [-], Representante Autorizado.

POR: BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO, [-], Representante Autorizado.

ANEXO 1 - Descrição do Projeto.

O objetivo do Projeto é aumentar a adoção de abordagens de sistemas agrícolas integrados e sustentáveis em áreas específicas do território do Mutuário, contribuindo assim para o objetivo de ordem maior de aumentar a produtividade e a competitividade da agricultura de pequena escala nessas áreas.

O Projeto consiste dos seguintes componentes:

Componente 1. Apoio à Competitividade e Produção Rural.

Fornecer assistência a beneficiários rurais (Beneficiários) para operar mudanças nos processos de produção rural dentro de uma estrutura de desenvolvimento agrícola impulsionada pelo mercado, focada na sustentabilidade e no aumento da produtividade de pequenos agricultores, agregação de valor e ligações com o mercado, trabalhando com grupos comunitários nos níveis local, municipal e regional, a fim de aumentar as habilidades organizacionais e de participação para

implementação do projeto por meio de atividades de capacitação e planejamento e construção de capacidades, apoiando:

1.1 Atividades de Pré-investimento para fortalecer a organização e a capacidade para a produtividade agrícola por meio de atividades de treinamento e planejamento em favor dos Beneficiários, para possibilitá-los identificar e diagnosticar, com base em sua situação inicial, desafios de produção mais importantes para a transição para sistemas agrícolas mais lucrativos e sustentáveis, e elaborar propostas de investimento com ênfase especial na produção e na competitividade para gradualmente superar esses desafios com o apoio de assistência técnica; e

1.2 Investimentos para implementar atividades impulsionadas pela demanda (Subprojetos) por meio da provisão de verbas (Verbas) visando à melhoria de sistemas agrícolas produtivos e sustentáveis (Subprojetos Produtivos); cumprimento da regulamentação ambiental e adoção de práticas agroecológicas e respeitosas ao meio ambiente (Subprojetos Ambientais); e controle de erosão e reabilitação e manutenção de estradas rurais (Subprojetos de Estradas Rurais).

Componente 2. Fortalecimento de Estruturas Institucionais.

Melhorar as estruturas institucionais do Mutuário que apóiem o desenvolvimento agrícola impulsionado pelo mercado por meio de:

2.1 Fortalecimento das instituições rurais e mecanismos de coordenação por meio de construção de capacidade para agências do Mutuário (Beneficiários) para responder de forma mais rápida e eficaz às demandas do setor rural, prestando serviços melhores e coordenação com outras partes interessadas do setor público e privado através, no curto prazo, da implementação de atividades específicas (Subprojetos Institucionais) identificadas num plano de sustentabilidade institucional (o Plano de Sustentabilidade Institucional) e, no longo prazo, pela contribuição à implementação de uma política nacional de apoio ao desenvolvimento territorial.

2.2 Melhoria dos mecanismos de apoio financeiro público e privado por meio do aperfeiçoamento de ligações entre a oferta e a demanda de recursos financeiros para atividades de desenvolvimento rural sustentável pelo desenvolvimento de um sistema de sustentabilidade econômica, com a

participação de representantes do setor público e privado, para promover a consciência e o acesso à oferta atual de recursos de apoio financeiro público e privado a Beneficiários, promover um fluxo melhor de recursos financeiros em favor de Beneficiários e facilitar a troca de informações entre as partes envolvidas.

2.3 Realização de pesquisa participativa para estabelecer um sistema operacional novo e eficaz (o Sistema de Pesquisa de Serviços Sustentáveis em Rede) para conduzir, em geral, pesquisas relacionadas com agricultura e induzir inovação e interação entre órgãos de pesquisa e partes envolvidas na identificação, discussão e priorização de questões chave no setor agrícola e alimentar no território do Mutuário e, especificamente, dar suporte direto à implementação de demandas de pesquisa de curto e médio prazos identificadas pelos beneficiários do projeto por meio de um processo participativo.

Componente 3. Coordenação do Projeto e Gerenciamento de Informações.

Apoiar o gerenciamento e a coordenação, o monitoramento e a avaliação geral do projeto, bem como a divulgação de informações-chave sobre

desenvolvimento rural sustentável sob o Projeto financiando:

3.1 Coordenação do projeto por meio do fortalecimento da estrutura organizacional e operacional da Unidade de Implementação do Projeto e

3.2 Gerenciamento de informações por meio do desenvolvimento e implementação de um sistema de gerenciamento de informações que garanta o acesso amplo e fluxos de informações adequados para impactar o processo de tomada de decisão no apoio do desenvolvimento rural sustentável, bem como por meio da promoção do uso de tecnologia digital de outras ferramentas de tecnologia da informação entre beneficiários e partes interessadas do Projeto.

ANEXO 2 – Execução do Projeto.

Seção I. Acordos de Implementação.

A. Acordos Institucionais.

1. O Mutuário, por intermédio da SEAPPA, SEA, SESDEC, SEEDUC e SEDEIS, realizará o Projeto de acordo com o Manual Operacional do Projeto, inclusive o Plano de Aquisição, o Plano Operacional Anual, o Marco de Gestão Ambiental e o Marco de Reassentamento Involuntário e outros acordos

conforme o parágrafo 7 abaixo, exceto conforme o Banco acorde de outra forma, não aditará ou relevará qualquer disposição desses documentos sem a aprovação prévia por escrito do Banco. Em caso de qualquer conflito entre os termos dos referidos documentos e os deste Contrato, os termos deste Contrato prevalecerão.

2. O Mutuário manterá, até a conclusão da execução do Projeto, uma unidade de implementação do Projeto (a Unidade de Implementação do Projeto) dentro da SEAPPA e com equipe competente em número adequado com qualificações e experiência satisfatória para o Banco e, conforme aplicável, selecionada de acordo com as disposições da Cláusula III deste Anexo, incluindo a seguinte equipe-chave: um coordenador do Projeto, um coordenador técnico, um coordenador administrativo, um especialista em aquisições/compras e um especialista em gerenciamento financeiro.

3. O Mutuário fará com que a EMATER e PESAGRO mantenham, até a conclusão da execução do Projeto, equipe competente responsável pela Implementação do Projeto em números adequados com qualificações e experiência satisfatórias para o Banco e, conforme aplicável, selecionada em conformidade com as

disposições da Cláusula III deste Anexo.

4. O Mutuário manterá, até a conclusão da execução do Projeto, uma comissão consultiva (o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável) que se reunirá pelo menos uma vez a cada semestre para discutir a implementação do Projeto e submeterá as atas das referidas reuniões ao Banco.

5. O Mutuário criará e daí em diante manterá, até a conclusão da execução do Projeto, os comitês (os Comitês Gestores das Microbacias) que se reunirão pelo menos uma vez a cada trimestre para aprovar Subprojetos, e prontamente submeterá as atas das referidas reuniões à Unidade de Implementação do Projeto.

6. O Mutuário criará e daí em diante manterá, até a conclusão da execução do Projeto, os comitês regionais (os Comitês Regionais de Microbacias) e os conselhos municipais (os Conselhos Municipais).

7. O mais tardar seis meses após a Data de Entrada em Vigor, o Mutuário, por meio da SEAPPA, finalizará os acordos institucionais contendo termos e condições aprovados pelo Banco conforme depois especificado no formulário modelo incluído no Manual Operacional do Projeto com respectivamente SEA, SESDEC, SEEDUC e SEDEIS para a

implementação dos Componentes 1, 2 e 3 do Projeto e com outros parceiros para a implementação do Componente 3 do Projeto. Tais acordos serão incorporados o mais tardar seis meses após a Data de Entrada em Vigor, no Manual Operacional do Projeto e o Mutuário fará com que a SEAPPA e respectivamente SEA, SESDEC, SEEDUC, SEDEIS e outros parceiros dentro de suas responsabilidades para cumprir com os referidos acordos até o final da execução de seus respectivos Componentes do Projeto. Exceto conforme o Banco acorde de outra forma, o Mutuário não aditará nem renunciará a qualquer disposição desses acordos uma vez incorporados no Manual Operacional do Projeto de forma a afetar de forma substancial e adversa, na opinião do Banco, a capacidade da SEA, SESDEC, SEEDUC, SEDEIS e outros parceiros ou a capacidade do Mutuário de cumprir com qualquer de suas obrigações sob este Contrato ou referidos acordos institucionais. Em caso de conflito entre os termos dos referidos Acordos e os deste Contrato, os termos deste Contrato prevalecerão.

8. O Mutuário, pelo menos uma vez ao ano durante a implementação do Projeto em ou por volta de 1 de dezembro, começando na primeira dessas datas após a

Data de Entrada em Vigor, preparará e fornecerá ao Banco um plano (o Plano Operacional Anual) referente à operação do Projeto durante os doze meses seguintes.

9. O Mutuário: (a) terá todos os registros e documentação de aquisições/compras referentes aos Subprojetos para cada exercício fiscal do Projeto auditados, em conformidade com os princípios de auditoria de aquisições/compras apropriados, por auditores independentes aceitáveis para o Banco;

(b) fornecerá ao Banco tão logo esteja disponível, mas de qualquer forma o mais tardar em seis meses após o final de cada exercício fiscal, o relatório de auditoria de aquisições/compras dessa auditoria por tais auditores, desse escopo e com o detalhamento que o Banco tenha razoavelmente solicitado e

(c) fornecerá ao Banco as outras informações referentes a tais registros e documentação de aquisições/compras e a auditoria de aquisições/compras conforme o Banco venha de tempos em tempos razoavelmente a solicitar.

B. Anti-Corrupção.

O Mutuário se certificará que o Projeto está sendo realizado de acordo com as disposições das

Diretrizes Anti-Corrupção.

C. Subprojetos.

1. O Mutuário concederá Verbas a Beneficiários para Subprojetos de acordo com critérios e procedimentos de elegibilidade aceitáveis para o Banco conforme mais detalhado no Manual Operacional do Projeto, incluindo procedimentos de aprovação a serem seguidos pelo Comitê Gestor da Microbacia.

2. O Mutuário, por meio da SEAPPA, celebrará Contratos de Concessão de Verbas apropriados para a realização dos Componentes 1 e 2 do Projeto, sendo que tais contratos serão celebrados de acordo com os termos da respectiva minuta estipulada nos formulários modelo aprovados pelo Banco e incluídos no Manual Operacional do Projeto, no qual a Unidade de Implementação de Projetos obterá direitos adequados para proteger seus interesses e os do Banco, inclusive o direito de: (1) suspender ou extinguir o direito de Beneficiários de usar os recursos da Verba ou obter uma restituição de todo ou parte do valor da Verba então sacado, quando do descumprimento pelos Beneficiários de qualquer de suas obrigações sob o Contrato de Concessão de Verba; e (2) exigir que cada Beneficiário: (a) realize seu Subprojeto com a devida diligência e

eficiência e de acordo com sólidos padrões e práticas técnicos, agrícolas, econômicos, financeiros, gerenciais, ambientais e sociais satisfatórios para o Banco, inclusive de acordo com as disposições das Diretrizes Anti-Corrupção aplicáveis aos receptores dos recursos do Empréstimo que não sejam o Mutuário, o Manual Operacional do Projeto, o Marco de Gestão Ambiental e o Marco de Reassentamento Involuntário; (b) fornecer, tão logo seja necessário, os recursos exigidos para esse fim; (c) obter as mercadorias, obras e serviços a serem financiados com recursos da Verba de acordo com as disposições deste Contrato; (d) manter procedimentos adequados para possibilitar que ele monitore e avalie, de acordo com indicadores aceitáveis para o Banco, o progresso do Subprojeto e o alcance de seus objetivos; (e) (i) manter um sistema e registros de gerenciamento financeiro simplificado de acordo com padrões contábeis consistentemente aplicados, aceitáveis para o Banco para iniciativas movidas pela comunidade, tanto de uma maneira adequada para refletir as operações, os recursos e os gastos relacionados com o Subprojeto e (ii) mediante solicitação do Banco ou do Mutuário, ter

demonstrações financeiras auditadas por auditores independentes aceitáveis para o Banco e fornecer prontamente as demonstrações auditadas dessa forma ao Mutuário e ao Banco; (f) possibilitar que o Mutuário e o Banco inspecionem o Subprojeto, sua operação e quaisquer registros e documentos relevantes e (g) preparar e fornecer à Unidade de Implementação de Projetos e ao Banco todas as informações que o Mutuário ou o Banco razoavelmente solicitem em relação ao supradito.

3. O Mutuário fará com que a SEAPPA exerça seus direitos sob cada Contrato de Concessão de Verba de forma a proteger os interesses do Mutuário e do Banco e alcançar os propósitos do Empréstimo. Exceto conforme o Banco acorde diferentemente, o Mutuário garantirá que a SEAPPA não cederá, alterará, ab-rogará ou renunciará a qualquer Contrato de Concessão de Verba ou qualquer de suas disposições.

D. Acordos de Cooperação Técnica.

1. Para realizar o Projeto, o Mutuário, por intermédio da SEAPPA, manterá e cumprirá os acordos de cooperação técnica (os Acordos de Cooperação Técnica) contendo termos e condições aprovados pelo Banco conforme melhor especificados no Manual

Operacional do Projeto com respectivamente EMATER e PESAGRO. O Mutuário fará com que a SEAPPA e respectivamente EMATER e PESAGRO, dentro de suas responsabilidades, cumpram os Acordos de Cooperação Técnica até o final da execução de seus respectivos Componentes do Projeto.

2. O Mutuário, por intermédio da SEAPPA, exercerá seus direitos sob os Acordos de Cooperação Técnica de forma a proteger os interesses do Mutuário e do Banco e alcançar os propósitos do Empréstimo. Exceto conforme o Banco acorde diferentemente, o Mutuário não cederá, alterará, ab-rogará ou renunciará aos Acordos de Cooperação Técnica ou qualquer de suas disposições.

E. Salvaguardas.

1. Gestão Ambiental.

O Mutuário, por intermédio da SEAPPA: (a) implementará o Projeto e, quando aplicável, fará com que os Subprojetos sejam implementados de acordo com o Marco de Gestão Ambiental (inclusive disposições referentes a habitats naturais, gerenciamento de pragas, florestas e descobertas ocasionais de bens culturais); (b) quando aplicável, fornecerá ao Banco para sua aprovação uma avaliação ambiental específica para cada

Subprojeto e (ii) fará com que os Beneficiários cumpram as exigências especificadas para cada avaliação ambiental específica de acordo com seus termos.

2. Reassentamento Involuntário.

O Mutuário, por intermédio da SEAPPA: **(a)** implementará o Projeto e, quando aplicável, fará com que os Subprojetos sejam implementados de acordo com as disposições do Marco de Reassentamento Involuntário, **(b)** quando aplicável, fornecerá ao Banco para sua aprovação um plano de reassentamento involuntário para cada Subprojeto; e **(c)** fará com que os Beneficiários cumpram as exigências especificadas por tal plano de reassentamento involuntário de acordo com seus termos.

Seção II. Elaboração de Relatórios e Avaliação de Monitoramento do Projeto.

A. Relatórios do Projeto.

1. O Mutuário, por intermédio da Unidade de Implementação de Projetos, monitorará e avaliará o progresso do Projeto e preparará Relatórios do Projeto de acordo com as disposições da Subcláusula 5.08 das Condições Gerais e com base nos indicadores de desempenho estipulados no Manual

Operacional do Projeto. Cada Relatório do Projeto cobrirá o período de um semestre civil e será fornecido ao Banco o mais tardar um mês após o final do período coberto por tal relatório.

2. Para os fins da Subcláusula 5.08(c) das Condições Gerais, o relatório sobre a execução do Projeto e o plano correlato exigidos em conformidade com essa Cláusula serão fornecidos ao Banco o mais tardar seis meses após a Data de Encerramento.

B. Gestão Financeira, Relatórios Financeiros e Auditorias.

1. O Mutuário manterá ou fará com que seja mantido um sistema de gestão financeira de acordo com as disposições da Subcláusula 5.09 das Condições Gerais.

2. Sem limitação das disposições da Parte A desta Seção, o Mutuário preparará e fornecerá ao Banco o mais tardar quarenta e cinco dias após o final de cada trimestre civil, relatórios financeiros intermediários não auditados referentes ao Projeto cobrindo o trimestre, em forma e teor satisfatórios ao Banco.

3. O Mutuário terá suas Demonstrações Financeiras auditadas de acordo com as disposições da

Subcláusula 5.09(b) das Condições Gerais. Cada auditoria das Demonstrações Financeiras cobrirá o período de um exercício fiscal do Mutuário, começando com o exercício fiscal em que o primeiro saque seja feito para o Projeto. As Demonstrações Financeiras auditadas para cada um desses períodos serão fornecidas ao Banco o mais tardar seis meses após o final desse período.

Seção III. Aquisições.

A. Disposições Gerais.

1. Mercadorias, Obras e Serviços (Exceto Serviços de Consultoria). Todas as mercadorias, obras e serviços (exceto serviços de consultoria) exigidos para o Projeto e a serem financiados a partir dos recursos do Empréstimo serão obtidos de acordo com as exigências estipuladas ou referidas na Seção I das Diretrizes para Aquisições e com as disposições desta Seção.

2. Serviços de Consultoria. Todos os serviços de consultoria exigidos para o Projeto e a serem financiados a partir dos recursos do Empréstimo serão obtidos de acordo com as exigências estipuladas ou referidas nas Seções I e IV das Diretrizes de Consultoria e com as disposições desta Seção.

3. Definições. Os termos em maiúsculas usados abaixo nesta Seção para descrever métodos de aquisições específicos ou métodos de análise pelo Banco de contratos em particular referem-se ao método correspondente descrito nas Diretrizes para Aquisições, ou Diretrizes de Consultoria, conforme o caso.

B. Métodos Específicos de Aquisições de Mercadorias, Obras e Serviços (Exceto Serviços de Consultoria).

1. Licitação Internacional. Salvo disposição em contrário contida no parágrafo 2 abaixo, mercadorias, obras e serviços (exceto serviços de consultoria) serão obtidos sob contratos concedidos com base em Licitação Internacional.

2. Outros Métodos de Aquisições de Mercadorias, Obras e Serviços (Exceto Serviços de Consultoria). A tabela a seguir especifica os métodos de aquisições, que não sejam por Licitação Internacional, que podem ser usados para mercadorias, obras e serviços que não sejam de consultoria. O Plano de Aquisições especificará as circunstâncias sob as quais tais métodos podem ser usados.

Método de Aquisições
(a) Licitação Nacional, sujeita ao procedimento adicional a seguir, a saber, que os documentos da licitação sejam aceitáveis para o Banco.
(b) Compra.
(c) Contratação Direta.
(d) Mercadorias, obras e serviços que não sejam de consultoria sob Subprojetos podem ser obtidos de acordo com os procedimentos estipulados no Manual Operacional do Projeto para participação comunitária.

C. Métodos Específicos de Aquisições de Serviços de Consultoria.

1. Seleção Baseada na Qualidade e no Custo. Salvo disposição em contrário contida no parágrafo 2 abaixo, serviços de consultoria serão obtidos sob contratos concedidos com base na Seleção Baseada na Qualidade e no Custo.

2. Outros Métodos de Aquisições de Serviços de Consultoria. A tabela a seguir especifica os métodos de aquisições, que não seja Seleção Baseada na Qualidade e no Custo, que podem ser usados para serviços de consultoria. O Plano de Aquisições especificará as circunstâncias sob as quais tais métodos podem ser usados.

Método de Aquisições
(a) Seleção sob um Orçamento Fixo
(b) Seleção pelo Menor Custo
(c) Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor
(d) Seleção por Fonte Única
(e) Procedimentos estipulados nos Parágrafos 5.2 e 5.3 das Diretrizes de Consultoria para a Seleção de Consultores Individuais
(f) Procedimentos de Fonte Única para a Seleção de Consultores Individuais

D. Análise pelo Banco de Decisões de Aquisições.

O Plano de Aquisições estipulará os contratos que estarão sujeitos a Análise Prévia pelo Banco. Todos os outros contratos estarão sujeitos a Análise Posterior pelo Banco.

Seção IV. Saque de Recursos do Empréstimo.

A. Disposições Gerais.

1. O Mutuário poderá retirar os recursos do Empréstimo de acordo com as disposições da Cláusula II das Disposições Gerais, esta Seção e as instruções adicionais que o Banco especifique por aviso ao Mutuário (inclusive às "Diretrizes de Desembolso do Banco Mundial para Projetos", datadas de maio de 2006, conforme revisadas de tempos em tempos pelo Banco e conforme aplicáveis a este Contrato em conformidade com tais instruções), para

financiar Gastos Elegíveis conforme estipulados na tabela contida no parágrafo 2 abaixo.

2. A tabela a seguir especifica as categorias de Gastos Elegíveis que podem ser financiados com recursos do Empréstimo ("Categoria"), a alocação dos valores do Empréstimo para cada Categoria e a percentagem de gastos a serem financiados para Gastos Elegíveis em cada Categoria.

Categoria	Valor do Empréstimo Alocado (expresso em US$)	Percentagem de Gastos a serem financiados (incluindo Impostos)
(1) Mercadorias, obras, serviços que não sejam de consultoria e treinamento sob o Projeto (exceto conforme coberto pela Categoria 2 abaixo)	18.711.250	100%
(2) Mercadorias, obras, serviços (exceto serviços de	20.690.000	100% de valores desembolsados como Verbas para tais

consultoria), serviços de consultoria para Subprojetos sob os Componentes 1 e 2 do Projeto		mercadorias, obras, serviços (exceto serviços de consultoria), serviços de consultoria
(3) Taxa Inicial	98.750	Valor a pagar de acordo com a Subcláusula 2.03 deste Contrato, em conformidade com a Subcláusula 2.07(b) das Condições Gerais
VALOR TOTAL	39.500.000	

3. Para os fins desta tabela, o termo "treinamento" refere-se a gastos (que não sejam referentes a serviços de consultoria) incorridos em relação à realização de treinamento, seminários e workshops sob O Projeto, inclusive o custo e diária de viagem e acomodações razoáveis dos treinadores e participantes, materiais para treinamento, custos de aluguel e mensalidades de cursos.

B. Condições para Saques; Período de Saques.

1. Não obstante as disposições da Parte A desta

Seção, nenhum saque será feito em relação a pagamentos efetuados antes da data deste Contrato, exceto que saques até um valor agregado não superior ao equivalente a US$5.925.000 podem ser efetuados em relação a pagamentos efetuados nos doze meses que antecedem essa data para Gastos Elegíveis sob as Categorias (1) e (2).

2. A Data de Encerramento é 30 de maio de 2015. O Banco só concederá uma prorrogação da Data de Encerramento depois que o Ministro da Fazenda do Fiador informar ao Banco que concorda com tal prorrogação.

Seção V. Outros Compromissos.

1. O Receptor, o mais tardar seis meses após a Data de Entrada em Vigor, contratará auditores independentes necessários para cumprir as disposições da Subcláusula II.B.3 acima, sob termos de referência e com qualificações e experiência satisfatórias para o Banco e de acordo com as disposições da Cláusula III acima.

2. Até 30 de novembro de 2012 ou outra data que o Banco acorde, o Mutuário:

(a) realizará, juntamente com o Banco, uma análise de meio período da implementação das operações sob o Projeto (Análise de Meio Período). A Análise de

Meio Período cobrirá o progresso alcançado na implementação do Projeto; e

(b) após tal Análise de Meio Período, agirá pronta e diligentemente para tomar qualquer medida corretiva conforme recomendada pelo Banco.

3. Até 31 de janeiro de 2013, o Mutuário, por meio da SEAPPA, finalizará, em forma e teor satisfatórios para o Banco, a transferência da patrulha mecanizada adquirida sob o Projeto para consórcios selecionados de municípios no território do Mutuário, conforme depois especificado no Manual Operacional do Projeto.

ANEXO 3. Cronograma de Amortização

1. Em subordinação às disposições do parágrafo 2 deste Anexo, o Mutuário reembolsará cada Valor Desembolsado em parcelas semestrais a pagar a cada 15 de abril e 15 de outubro, sendo a primeira parcela a pagar na nona (9ª) Data de Pagamento de Juros após a Data de Fixação de Vencimento para o Valor Desembolsado e a última parcela a ser paga na quadragésima sexta (46ª) Data de Pagamento de Juros após a Data de Fixação de Vencimento para o Valor Desembolsado. Cada parcela, exceto a última, será equivalente a um trinta e oito avos (1/38) do Valor Desembolsado. A última parcela será equivalente ao

valor pendente restante do Valor Desembolsado.

2. Se uma ou mais parcelas do principal do Valor Desembolsado, de acordo com as disposições do parágrafo 1 deste Anexo, for para ser paga após 15 de abril de 2039, o Mutuário também pagará nessa data o valor total de todas essas parcelas.

3. O Banco notificará as Partes do Empréstimo a respeito do cronograma de amortização para cada Valor Desembolsado prontamente após a Data de Fixação de Vencimento para o Valor Desembolsado.

4. Não obstante as disposições dos parágrafos de 1 a 3 deste Anexo, em caso de uma Conversão de Moeda de todo ou parte do Valor Desembolsado a uma Moeda Aprovada, o valor assim convertido na Moeda Aprovada que seja reembolsável em qualquer Data de Pagamento do Principal que ocorra durante o Prazo de Conversão será determinado pelo Banco multiplicando tal valor em sua moeda de denominação imediatamente anterior à Conversão: (i) pela taxa de câmbio que reflita os valores do principal na Moeda Aprovada a pagar pelo Banco sob a Transação de Hedge de Moedas relativa à Conversão; ou (ii) se o Banco assim determinar de acordo com as Diretrizes para Conversão, o componente da taxa de câmbio da Taxa na Tela.

5. Se o Saldo do Empréstimo Sacado for denominado em mais de uma Moeda do Empréstimo, as disposições deste Anexo se aplicarão separadamente ao valor denominado em cada Moeda do Empréstimo.

APÊNDICE - Seção I. Definições.

1. "Plano Operacional Anual" refere-se a um plano operacional anual a ser preparado pelo Mutuário até 1 de dezembro, inclusive, para cada ano de Projeto conforme a Cláusula I.A.8 do Anexo 2 deste Contrato.

2. "Diretrizes Anti-Corrupção" refere-se às "Diretrizes para Prevenção e Combate de Fraudes e Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimo do BIRD e Créditos e Verbas da IDA", datadas de 15 de outubro de 2006.

3. "Beneficiários" refere-se a um indivíduo ou grupo de indivíduos que vivam numa área rural, uma pequena fazenda, uma organização de produtores agrícolas ou de comunidades rurais, uma cooperativa rural, um município rural no território do Mutuário ou uma agência do Mutuário com personalidade jurídica de acordo com as leis do Mutuário e do Fiador, cujos Subprojetos tenham sido considerados elegíveis de acordo com os critérios estipulados no Manual de Operacional do Projeto, tenham solicitado

financiamento e tenham recebido ou estejam para receber uma Verba de acordo com Contrato de Concessão de Verba a ser assinado sob os Componentes 1 e 2 do Projeto.

4. "Categoria" refere-se a uma categoria estipulada na tabela na Cláusula IV do Anexo 2 deste Contrato.

5. "Diretrizes de Consultoria" refere-se a "Diretrizes: Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial" publicadas pelo Banco em maio de 2004 e revisadas em outubro de 2006.

6. "EMATER" refere-se à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro, a agência do Mutuário para extensão rural, conforme estabelecida e operando de acordo com o Decreto nº 564 do Mutuário, datado de 26 de janeiro de 1976.

7. "Marco de Gestão Ambiental" refere-se ao documento do Mutuário datado de 8 de outubro de 2008, publicado e disponível ao público no site http://www.microbacias.rj.gov.br/biblioteca projeto .htm, que contém os princípios e políticas ambientais que se aplicarão à implementação do Projeto, inclusive, quando aplicável, a preparação e realização de qualquer Subprojeto.

8. "Subprojetos Ambientais" refere-se a subprojetos elegíveis visando à melhoria da adoção de práticas agroecológicas e respeitosas ao meio ambiente, conforme endossadas pelo Comitê Gestor da Microbacia e conforme aprovadas pelo Mutuário por meio da Unidade de Implementação do Projeto e do Banco, de acordo com as disposições relevantes do Manual Operacional do Projeto e a serem parcialmente financiados com uma Verba sob um Contrato de Concessão de Verbas para as atividades estipuladas no Componente 1.2 do Projeto e a serem realizados pelos Beneficiários dentro do território do Mutuário.

9. "Verbas" refere-se a verbas a serem concedidas pelo Mutuário aos Beneficiários para o financiamento de Subprojetos elegíveis no território do Mutuário para cobrir parte do custo de capital dos referidos Subprojetos.

10. "Condições Gerais" refere-se às "Condições Gerais para Empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento", datadas de 1 de julho de 2005 (conforme alteradas até 12 de fevereiro de 2008) com as modificações estipuladas na Cláusula II deste Apêndice.

11. "Contratos de Concessão de Verbas" refere-se a

contratos celebrados entre o Mutuário, por meio da Unidade de Implementação do Projeto, e um Beneficiário conforme referido na Seção I.C.2 do Anexo 2 deste Contrato, para o financiamento e implementação de Subprojetos sob os Componentes 1.2 e 2.1 do Projeto.

12. "Subprojetos Institucionais" refere-se a subprojetos elegíveis visando a responder de forma eficaz às demandas do setor rural, prestando serviços melhores e coordenando com outras partes interessadas do setor público e privado, conforme endossados pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e conforme aprovados pelo Banco para as atividades definidas no Componente 2.1.

13. "Plano de Sustentabilidade Institucional" refere-se a um documento considerado satisfatório em forma e teor para o Banco, chamado de Plano de Sustentabilidade Institucional, a ser preparado pelo Mutuário sob o Componente 2.1 do Projeto, de acordo com as disposições do Manual Operacional do Projeto, para traçar estratégias e identificar Subprojetos a fim de fortalecer a capacidade da SEAPPA e de suas agências.

14. "Marco de Reassentamento Involuntário" refere-

se ao documento do Mutuário datado de 8 de outubro de 2008, publicado e disponível ao público no *site* http://www.microbacias.rj.gov.br/biblioteca projeto.htm, que contém os princípios e políticas ambientais que se aplicarão à implementação do Projeto, inclusive, quando aplicável, a preparação e realização de qualquer Subprojeto.

15. "Comitês Gestores de Microbacias" refere-se em conjunto a todos e quaisquer comitês a serem estabelecidos em cada microbacia no território do Mutuário, de acordo com o Manual Operacional do Projeto responsável pela implementação e pelo acompanhamento do Projeto em nível local, inclusive a seleção e aprovação de Subprojetos.

16. "Conselhos Municipais" refere-se a Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável ou qualquer outra entidade responsável pelo acompanhamento do Projeto no território do Mutuário em nível municipal, conforme operando de acordo com o Manual Operacional do Projeto.

17. "PESAGRO" refere-se à Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro, a Empresa de Pesquisa Agrícola do Estado do Mutuário, conforme estabelecida e operando sob o Decreto nº 75

do Mutuário, de 29 de janeiro de 1975.

18. "Diretrizes para Aquisições" refere-se a "Diretrizes: Aquisições sob Empréstimos do BIRD e Créditos da IDA" publicadas pelo Banco em maio de 2004 de revisadas em outubro de 2006.

19. "Plano de Aquisições" refere-se ao plano de aquisições do Mutuário para o Projeto, datado de 2 de junho de 2009, e referido no parágrafo 1.16 das Diretrizes para Aquisições e no parágrafo 1.24 das Diretrizes de Consultoria, conforme atualizado de tempos em tempos de acordo com as disposições dos referidos parágrafos.

20. "Subprojetos Produtivos" refere-se a subprojetos elegíveis visando à melhoria de sistemas agrícolas produtivos e sustentáveis, conforme endossados pelo Comitê Gestor da Microbacia e conforme aprovados pelo Mutuário por meio da Unidade de Implementação do Projeto e o Banco, em conformidade com disposições relevantes do Manual Operacional do Projeto, e a serem parcialmente financiados com uma Verba sob um Contrato de Concessão de Verba para as atividades estipuladas no Componente 1.2 do Projeto e a serem realizados pelos Beneficiários dentro do território do Mutuário.

21. "Unidade de Implementação do Projeto" refere-se à unidade de implementação do Projeto referida na Cláusula I.A.2 do Anexo 2 deste Contrato, estabelecida dentro da estrutura administrativa de SDS responsável pela implementação diária do Projeto conforme mais bem detalhado no Manual Operacional do Projeto.

22. "Regulamentos da Unidade de Implementação do Projeto" refere-se ao Decreto nº 41850 do Mutuário, datado de 5 de maio de 2009, satisfatórios para o Banco.

23. "Manual Operacional do Projeto" refere-se ao manual operacional para o Projeto, satisfatório para o Banco, adotado pelo Mutuário por meio da Resolução SEAPPA nº 66 datada de 14 de maio de 2009, que contém, entre outros: (i) os termos de referência, funções e responsabilidades para o pessoal da Unidade de Implementação do Projeto responsável pela coordenação e o monitoramento diários do Projeto, (ii) os procedimentos para aquisições de obras, mercadorias, serviços (que não sejam serviços de consultores) e serviços de consultores para o Projeto e para os Subprojetos, bem como para o gerenciamento financeiro e auditorias (isto é, auditoria financeira e

auditoria de compras) do Projeto e dos Subprojetos, (iii) acordos de fluxo e desembolsos de fundos do Projeto; (iv) os critério de elegibilidade para os Subprojetos, seus processos de seleção e aprovação, a Lista Restritiva, bem como formulários modelo para Contratos de Concessão de Verbas; (v) o Plano Operacional Anual para o primeiro ano do Projeto; (vi) o Marco de Gestão Ambiental e o Marco de Reassentamento Involuntário; (vii) as condições para transferência de patrulhas mecanizadas da SEAPPA para consórcios selecionados de municípios no território do Mutuário conforme o parágrafo V 3 do Anexo 2 deste Contrato; e (viii) o formulário modelo para acordos institucionais e acordos institucionais subseqüentes conforme parágrafo IA7 do Anexo 2 deste Contrato, com a SEA (para a implementação dos componentes 1 e 2 do Projeto), SESDEC (para a implementação dos Componentes 1 e 2 do Projeto), SEEDUC (para a implementação dos Componentes 1, 2 e 3 do Projeto), SEDEIS (para a implementação do Componente 2 do Projeto) e outros parceiros para a implementação do Componente 3 do Projeto.

24. "Conselhos Regionais de Desenvolvimento" refere-se aos Conselhos Regionais de

Desenvolvimento Rural Sustentável responsáveis pelo acompanhamento do Projeto no território do Mutuário em nível regional ou intermunicipal, a serem criados pelo Mutuário de acordo com o Manual Operacional do Projeto.

25. "Lista Restritiva" refere-se a uma lista de atividades a ser anexada ao Manual Operacional do Projeto detalhando todos os tipos de Subprojetos que não possam se beneficiar de uma Verba sob o Projeto.

26. "SDS" refere-se à Superintendência de Desenvolvimento Sustentável, a superintendência do Mutuário para desenvolvimento sustentável dentro da estrutura administrativa da SEAPPA, conforme estabelecida e operando sob o Decreto nº 40514 do Mutuário, datado de 9 de janeiro de 2007.

27. "SEA" refere-se à Secretaria de Estado do Ambiente, a Secretaria do Mutuário para o meio ambiente, conforme estabelecida e operando sob o Decreto nº 40486 do Mutuário, datado de 1 de janeiro de 2007.

28. "SEAPPA" refere-se à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, a Secretaria do Mutuário para agricultura, pesca e desenvolvimento rural, conforme estabelecida e

operando sob o Decreto nº 40514 do Mutuário, datado de 9 de janeiro de 2007.

29. "SEDEIS" refere-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços, a Secretaria do Mutuário para desenvolvimento econômico, energia, indústria e serviços, conforme estabelecida e operando sob o Decreto nº 40486 do Mutuário, datado de 1 de janeiro de 2007.

30. "SEEDUC" refere-se à Secretaria de Estado de Educação, a Secretaria do Mutuário para educação, conforme estabelecida e operando sob o Decreto nº 40486 do Mutuário, datado de 1 de janeiro de 2007.

31. "SESDEC" refere-se à Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil, a Secretaria do Mutuário para saúde e defesa civil, conforme estabelecida e operando sob o Decreto nº 40486 do Mutuário, datado de 1 de janeiro de 2007.

32. "Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável" criado por meio do Decreto nº 27025 do Mutuário, datado de 25 de agosto de 2000, responsável pela supervisão geral do Projeto, incluindo a aprovação dos Planos Operacionais Anuais.

33. "Legislação do Conselho Estadual de

Desenvolvimento Rural Sustentável" refere-se à Deliberação nº 01 do Mutuário, datada de 27 de março de 2001.

34. "Subprojetos" refere-se, em conjunto, a Subprojetos Produtivos, Subprojetos Ambientais, Subprojetos de Estradas Rurais e Subprojetos Institucionais.

35. "Subprojetos de Estradas Rurais" refere-se a subprojetos elegíveis visando a melhorar o controle de erosão e reabilitação e manutenção de estradas rurais, conforme endossado pelo Comitê Gestor da Microbacia e conforme aprovado pelo Mutuário por meio da Unidade de Implementação do Projeto e do Banco, de acordo com as disposições relevantes do Manual Operacional do Projeto, e a serem parcialmente financiados com uma Verba sob um Contrato de Concessão de Verbas para as atividades estipuladas no Componente 1.2 do Projeto e a serem realizados pelos Beneficiários dentro do território do Mutuário.

36. "Sistema de Pesquisa, Inovações, Tecnologias e Serviços Sustentáveis em Rede" refere-se ao sistema em rede do Mutuário para pesquisa, inovações, tecnologias e serviços sustentáveis a serem estabelecidos sob o Projeto no território do

Mutuário para facilitar a adoção por pequenos fazendeiros de tecnologias sustentáveis e inovadoras para melhorar sistemas produtivos e superar gargalos em cadeias de valor.

37. "Contratos de Cooperação Técnica" refere-se a todos e quaisquer contratos referidos na Seção I.D do Anexo 2 deste Contrato e assinados entre o Mutuário, por meio da SEAPPA, e respectivamente EMATER (para a implementação dos Componentes 1, 2 e 3 do Projeto) e PESAGRO (para a implementação dos Componentes 1 e 2 do Projeto).

Seção II. Alterações às Condições Gerais.

As alterações às Condições Gerais são as seguintes:

1. Parágrafo (a) da Cláusula 2.07 é alterada para que se leia como segue:

"Cláusula 2.07. *Refinanciamento do Adiantamento para Preparação; Capitalização da Taxa Inicial e Juros*

(a) Se o Contrato de Empréstimo estipular o reembolso retirando-se dos recursos do Empréstimo de um adiantamento feito pelo Banco ou pela Associação ("Adiantamento para Preparação"), o Banco, em nome de tal Parte do Empréstimo, sacará da Conta do Empréstimo ou após a Data de Entrada em Vigor o valor exigido para reembolso do saldo

sacado e pendente do adiantamento na data desse saque da Conta do Empréstimo e para pagar todos os encargos acumulados e vencidos, se houver, sobre o adiantamento nessa data. O Banco pagará o valor assim sacado a si mesmo e à Associação, conforme o caso, e cancelará o valor não sacado restante do adiantamento."

2. Parágrafo (1) da Cláusula 7.02 é modificado para que se leia como segue:

"Cláusula 7.02 *Suspensão pelo Banco*

... (1) *Inelegibilidade*. O Banco ou a Associação declarou ao Mutuário (que não seja País Membro) ou Entidade Implementadora do Projeto inelegível para receber recursos de qualquer financiamento feito pelo Banco ou pela Associação ou de outra forma para participar na preparação ou implementação de qualquer projeto financiado no todo ou em parte pelo Banco ou pela Associação, como resultado de uma determinação pelo Banco ou pela Associação que o Mutuário ou a Entidade Implementadora do Projeto tenha se engajado em práticas fraudulentas, corruptas, coercivas ou de conluio em relação ao uso dos recursos de qualquer financiamento feito pelo Banco ou pela Associação."

3. Os seguintes termos e condições estipulados no

Apêndice são alterados ou suprimidos como segue, e os seguintes novos termos e definições são acrescentados em ordem alfabética ao Apêndice como segue, com os termos sendo renumerados de maneira conforme:

(a) O termo "Adiantamento para Preparação do Projeto" é alterado para que se leia "Adiantamento para Preparação" e sua definição seja alterada para que se leia como segue:

"Adiantamento para Preparação" refere-se ao adiantamento referido no Contrato de Financiamento e reembolsável de acordo com a Cláusula 2.07."

POR TRADUÇÃO CONFORME:

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2009.

Emolumentos: R$1.774,00 - 923,58 UFIR - T1.

Ofício GG nº 502/2008 Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2008

Fátima (Cofex).
Scan
Fátima 3226-1393

Exmo. Senhor
Dr. ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

Senhor Secretário,

Venho pleitear a V. Exª, de acordo com o art. 21, da Resolução nº 43, de 21.12.2001, do Senado Federal, autorização para o Estado do Rio de Janeiro contratar operação de crédito externa junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no montante de até US$ 39.311.300,00 (trinta e nove milhões, trezentos e onze mil e trezentos dólares americanos), destinados à execução do Projeto Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas – Projeto Rio Rural.

A operação tem como finalidade promover a implementação e execução de práticas de desenvolvimento econômico e sustentável de recursos naturais em microbacias hidrográficas, localizadas nas regiões administrativas fluminense do Estado, com a participação efetiva das comunidades.

As condições financeiras a serem contratadas, referem-se ao prazo total de 15 anos com 5 de carência na modalidade margem fixa.

Com vistas a instruir nossa solicitação e em cumprimento às determinações constantes na Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, encaminho a V. Exª os documentos abaixo relacionados:

I. Cronograma de liberação e de reembolso da operação, devidamente assinado pelo Chefe do Poder Executivo;

II. Projeto de Lei Estadual nº 1.782 de 29 de setembro de 2008, que autoriza o Poder Executivo a contratar a operação externa junto ao BIRD;

III. Parecer Técnico elaborado pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, demonstrando a relação custo-benefício, bem como o interesse econômico e social da operação, com o "de acordo" do Chefe do Poder Executivo;

IV. Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento com o "de acordo" do Chefe do Poder Executivo;

V. Lei Estadual n.º 5.066, de 09 de julho de 2007, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária – LDO – 2008;

VI. Lei Estadual nº 5.182, de 02 de janeiro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2008, juntamente com o Anexo 1 da Lei nº 4.320/64, posição Agosto de 2008, assinado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Secretário de Estado de Fazenda;

VII. Projeto de Lei nº 1.787 de 30 de setembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2009;

VIII. Lei Estadual nº 5.181, de 02 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2008-2011, indicando o projeto em referência;

IX. Comprovação da inclusão no orçamento dos recursos provenientes da operação pleiteada dentro do Programa de Trabalho nº 3702.28.844.0000.0005, Códigos de Despesas n.ºs 3290.21, 3290.22 e 4690.71, quadro anexo;

X. Certidão expedida pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, atestando:

i. em relação às contas do último exercício analisado, o cumprimento do disposto no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 33; no art. 37; no art. 52; e no § 2º do art. 55, todos da Lei Complementar n.º 101/2000;

ii. em relação às contas do exercício ainda não analisado, e, do exercício em curso, o cumprimento das exigências estabelecidas no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 52 e no art. 33; no art. 37; no art. 52; e no § 2º do art. 55, todos da Lei Complementar n.º 101/2000, de acordo com as informações constantes nos relatórios resumidos da execução orçamentária e nos de gestão fiscal;

XI. Cópia protocolada da declaração assinada pelo Chefe do Poder Executivo, pelo Secretário de Estado de Fazenda e pelo Auditor Geral da Secretaria de Estado de Fazenda, entregue ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Anexo VI (inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 04/2002 da STN);

XII. Certidões que atestam a regularidade do Estado do Rio de Janeiro junto ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, o cumprimento da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e comprovação da inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União;

XIII. Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, devidamente assinado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Secretário de Estado de Fazenda, na forma do Anexo I, Portaria nº 04/2002 da STN com a posição em 31.08.2008;

XIV. Demonstrativo da dívida consolidada líquida devidamente assinado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Secretário de Estado de Fazenda, na forma do Anexo II, Portaria nº 04/2002 da STN com a posição em 31.08.2008;

XV. Cronograma de liberação das operações de dívida fundada interna e externa, realizadas no exercício em curso, exclusive a operação pleiteada, e de operações contratadas em exercícios anteriores que possuam parcelas liberadas ou a liberar, na forma do Anexo III, Portaria nº 04/2002 da STN com a posição em 31.08.2008;

XVI. Cronograma de dispêndio com as dívidas interna e externa, contratadas ou a contratar, inclusive os parcelamentos firmados, com discriminação do principal, dos juros e demais encargos, assinado pelo Chefe Poder Executivo e pelo Secretário de Estado de Fazenda, na forma do Anexo IV, Portaria nº 04/2002 da STN com a posição em 31.08.2008;

Reitero a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Sérgio Cabral
Governador do Estado do Rio de Janeiro

Projeto Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro, Brasil

RIO RURAL BIRD

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

1) Descrição do Projeto

A Superintendência de Desenvolvimento Sustentável da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento desenvolve o Projeto *Gerenciamento Integrado de Agroecossistemas no Norte/Noroeste Fluminense* RIO RURAL GEF em parceira com a EMATER-RIO, PESAGRO-RIO, Secretaria de Estado do Ambiente (SEA, FEEMA, IEF e SERLA), EMBRAPA, Defensoria Pública Geral do Estado, Departamento de Recursos Minerais – DRM, Conservação Internacional do Brasil, Fundação SOS Mata Atlântica, prefeituras municipais e organizações de agricultores, com recursos do Fundo Mundial para o Meio Ambiente (Global Environment Facility - GEF)/ Banco Mundial (BIRD), a FAO, Governo do Estado e parceiros da ordem de US$ 14 milhões, no prazo de 5 anos.

As ações desse Projeto, considerado piloto, já estão em curso e buscam gerar uma maior capacidade dos atores para o manejo sustentável de recursos naturais, em microbacias hidrográficas situadas em ecossistemas críticos do Bioma Mata Atlântica no Norte-Noroeste Fluminense. Este objetivo será alcançado através do aprimoramento da abordagem participativa adotada no trabalho da extensão rural junto às comunidades rurais inseridas nas microbacias hidrográficas, no intuito de ampliar a percepção e o engajamento dos agricultores com relação aos problemas ambientais, prover incentivos financeiros para a adoção de práticas produtivas sócio-ambientalmente adequadas e efetivamente promover a transição da agricultura atualmente degradante e improdutiva para aquela econômica, social e ambientalmente adequada. O Projeto atua em 50 microbacias situadas em 24 municípios (todos os 9 municípios da região Norte, os 13 da Noroeste e 2 municípios da Serrana – Trajano de Moraes e Santa Maria Madalena), totalizando uma área de aproximadamente 100.000 ha e um contingente de 4.000 famílias rurais (16.000 pessoas) como beneficiários diretos.

Face às inovações metodológicas e ao modelo de governança descentralizado e participativo utilizado no RIO RURAL GEF, o Governo do Estado aprovou uma nova captação de recursos para o financiamento do Projeto Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas – RIO RURAL BIRD, Carta Consulta nº 414 apresentada ao Banco Mundial (BIRD), autorizado pela Secretaria de Assuntos Internacionais - SEAIN, do Ministério de Planejamento (nº protocolo SEAIN 0300 400 000 360/99-73) e em fase de aprovação.

As ações do novo Projeto estarão focadas, então, na expansão da área de atuação, e na complementação das ações com aporte de infra-estrutura e cidadania rural, de modo a promover de forma efetiva o desenvolvimento rural sustentável e melhorar as condições de vida das populações rurais do Estado.

Estes Projetos juntos irão beneficiar diretamente 36.704 famílias rurais (ou cerca de 180 mil pessoas) residentes nas 270 microbacias identificadas nos 59 municípios considerados prioritários para a atuação do Projeto, através de incentivos financeiros, capacitação e assistência técnica destinados a aprimorar o diálogo e a participação de agricultores e agricultoras na gestão de políticas públicas, na conservação dos recursos naturais e na promoção de cadeias produtivas sustentáveis.

2) Objetivos e Resultados Esperados

Objetivo Geral

O objetivo do Projeto é promover o desenvolvimento sustentável do setor rural fluminense, utilizando a metodologia de microbacia hidrográfica para identificar e apoiar iniciativas e arranjos locais que possibilitem a construção de um processo evolutivo e contínuo de geração de renda, respeitabilidade ambiental e equidade social, propiciando a melhoria da qualidade de vida da agricultura familiar e da sociedade em geral.

Objetivos Específicos

- Aprimorar o engajamento e a capacidade local para a construção do Desenvolvimento Territorial Participativo e Negociado - DTPN, através de processos de empoderamento e da participação democrática dos (as) agricultores (as), mulheres, jovens rurais e pela população local, em atividades educativas, culturais, cívicas e de pesquisas, visando a horizontalização dos saberes técnico e científico, a formação cidadã e o fortalecimento de organizações rurais para a autogestão sustentável dos recursos naturais;

- Dispor de incentivos financeiros para construção de bases para a mudança da racionalidade da produção, visando à eficiência e adequação das cadeias produtivas, de modo a promover aumento da renda, preservação dos ecossistemas e a eqüidade social;

- Adequar à gestão pública para o DTPN, aprimorando as estruturas do setor rural e outras entidades com interface direta ou indireta no setor agropecuário fluminense, mediante um processo de ajustes e integração institucionais necessários, visando a sustentabilidade das políticas públicas com base nos princípios da boa governança, permitindo assim maior sinergia, coordenação, coerência e convergência das ações;

- Gerenciar, monitorar e possibilitar o adequado fluxo de informações do Projeto, de forma eficiente e coordenada, internamente e com outras ações e programas estaduais, nacionais e locais, estabelecendo os processos necessários para garantir a eficácia quanto ao tempo, custos e qualidade das ações executadas.

Os principais resultados esperados são:

- Maior participação cidadã na tomada de decisão e engajamento em atividades sustentáveis e solidárias;

- Aprimoramento dos investimentos em processos produtivos sustentáveis, com aumento da produtividade e do volume da produção agropecuária fluminense;

- Estabelecimento de um ambiente de governança favorável e comprometimento político ao desenvolvimento rural sustentável;

- Maior inserção dos agricultores familiares em arranjos produtivos locais e empreendimentos associativos.

O Projeto pretende atingir seus objetivos através da operacionalização de três componentes, que foram amplamente discutidos em consultas públicas realizadas dentre diversos órgãos governamentais e privados. Abrange os principais temas e questões que envolvem a promoção do Desenvolvimento Territorial Participativo e Negociado – DTPN no Estado do Rio de Janeiro. Cada um deles está dividido em subcomponentes que tratam dos principais temas para execução do projeto. São eles:

1. **Incentivos à Produção Sustentável e Competitiva** (US$67.9 milhões)

Este componente tem por objetivo apoiar a construção de bases para a mudança da racionalidade da produção agropecuária fluminense, visando à maior eficiência das cadeias produtivas, qualidade dos produtos, acesso aos mercados e dinamização das economias locais, agregando aumento da renda, melhoria da qualidade de vida no meio rural e conservação de recursos naturais.

Os objetivos serão alcançados através do aporte de assistência técnica e treinamento (Subcomponente 1.1 - Pré-investimentos) para o desenvolvimento do capital social e da formação cidadã dos beneficiários, visando ampliar a participação das comunidades, o fortalecimento e a interação das organizações locais no que tange à gestão das políticas públicas e a tomada de decisão para desenvolvimento territorial participativo e negociado – DTPN. Ao mesmo tempo, o Projeto irá prover incentivos financeiros (Subcomponente 1.2 - Investimentos) para aumentar a eficiência dos sistemas produtivos, aprimorar a conservação dos recursos naturais e melhorar as condições de de saneamento e comunicação no meio rural, a fim de propiciar o aumento de renda, maior inserção nos mercados e melhoria das condições de vida.

2. Fortalecimento ao redirecionamento da governança pública (US$3,4 milhões).

Um dos temas inovadores do Projeto Rio Rural BIRD, o *Fortalecimento ao Redirecionamento da Governança Pública e da cooperação interinstitucional para o DRS*, tem como objetivo aprimorar a gestão das estruturas do setor rural e sua relação com outras entidades com interface direta ou indireta no desenvolvimento do setor agropecuário fluminense, mediante um processo de ajustes e integração institucionais necessários, visando a maior sinergia, coordenação, coerência e fortalecimento das políticas públicas para o DRS, com base nos princípios da boa governança. No subcomponente 2.1, estão previstas atividades fortalecimento do Plano Estratégico do Governo RJ, a partir do apoio à construção do Plano de Sustentabilidade Institucional da SEAPPA e vinculadas. Este plano direcionará a implantação de projetos e ações necessárias para a adequação da SEAPPA para a gestão mais eficiente, transparente e democrática e apontará prioridades de integração, cooperação e contratualização entre órgãos governamentais, sociedade civil organizada e do setor privado fluminense. No subcomponente 2.2 será implantado o Sistema de Sustentabilidade Econômica em estudo no RIO RURAL GEF, que alavancará recursos públicos e privados para a continuidade das ações de DRS em microbacias, mesmo após o término do Projeto e no 2.3, será estabelecida uma rede de pesquisa e inovação tecnológica, em apoio à geração e disseminação do conhecimento estratégico para o DRS.

3. **Coordenação e Gestão da Informação** (3.1 Coordenação do Projeto; 3.2 Gestão da Informação).

A coordenação do Projeto – Subcomponente 3.1 - será realizada sob os pilares da Gestão Participativa, Integração, Descentralização e Gestão Sustentável. Será responsável pela realização de atividades que garantam a atuação eficaz das diversas instâncias de coordenação, acompanhamento e execução do Projeto.

O subcomponente 3.2 pretende ampliar o sistema de monitoramento e avaliação e de comunicação interna e externa do Projeto RIO RURAL GEF, de forma a garantir o acesso democrático e o fluxo de informações adequado, integrado e condizente com os objetivos globais do projeto, de forma a atingir a todos os envolvidos, beneficiários, executores e a sociedade em geral.

3) Localização e Área de abrangência

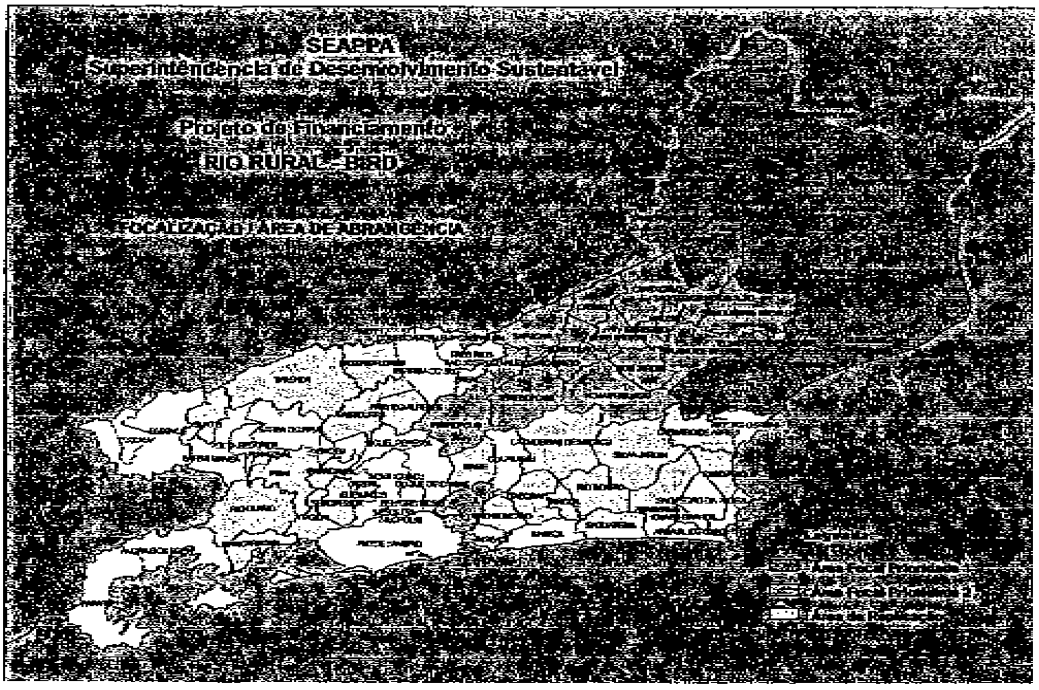
O Projeto será executado em 59 municípios do Estado do Rio de Janeiro (62% do total), atingindo cerca de 270 microbacias hidrográficas e perfazendo uma área estimada de 1,9 milhões de hectares.

A atuação direta do Projeto se concentrará nos territórios Norte e Noroeste (Prioridade 1) e na região Serrana Fluminense (Prioridade 2), consideradas áreas prioritárias em função da maior importância em relação à *produção de alimentos, concentração da agricultura familiar, pobreza rural e degradação ambiental*. A estratégia será ainda replicada em outras regiões do Estado de menor, mas ainda significativa expressão da agricultura familiar (Metropolitana, Litorânea, Médio Paraíba e Sul Fluminense), visando introduzi-la como proposta piloto de política pública capaz de fortalecer as economias locais e ao mesmo tempo promover a equidade social e a sustentabilidade ambiental.

A Tabela abaixo resume o número de municípios, microbacias e beneficiários por região do Projeto e a figura a seguir mostra a distribuição espacial das áreas prioritárias e de replicagem do Projeto.

Área de Abrangência (Regiões)	Territórios (Nº)	Municípios (Nº)	Microbacia (Nº)	Famílias (Nº)
Norte e Noroeste	2	22	172	19.005
Serrana	1	14	52	9.325
Sub-total	3	36	224	28.330
Replicabilidade (*)	-	23	46	8.374
Total	3	59	270	36.704

(*) Replicabilidade nas regiões Litorânea, Metropolitana, Médio Paraíba e Sul Fluminense.



4) Ações Previstas para Implementação do Projeto

A estratégia de implementação do Projeto utilizará a microbacia hidrográfica como unidade de planejamento, intervenção e monitoramento de um modelo de desenvolvimento baseado em atividades econômicas socioambientalmente adequadas, bem como também se apropriará das prerrogativas do Desenvolvimento Territorial Participativo e Negociado – DTPN a fim de articular as políticas publicas e facilitar o engajamento dos atores na promoção do desenvolvimento rural sustentável. Esta estratégia integra mecanismos de planejamento territorial e municipal, na convergência de políticas públicas promotoras do desenvolvimento rural (como os Planos de Microbacias, Planos Municipais de Desenvolvimento Rural - PMDRs e os Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável – PTDRS).

As ações previstas do Projeto acontecem nos seguintes níveis:

Estadual

i) Capacitação de técnicos e gestores públicos, federais, estaduais e municipais, lideranças, ONGs, cooperativas, associações em melhores praticas de boa governanca;

ii) Seminários para discussão e validação do Plano de Sustentabilidade Institucional da SEAAPA

iii) Ajustes e adequação das instituições publicas estaduais do setor rural para a boa governanca

iv) Articulação de ações multisetoriais e do setor privado em apoio ao DRS;

v) Implantação do Sistema de Sustentabilidade Econômica para o DR$;

Territórios, envolvendo os territórios: Norte, Noroeste e Região Serrana

i) Facilitação Territorial para confluência de políticas publicas para aprimorar a implantação dos territórios da cidadania Norte, Noroeste e Serrana (a ser proposto pelo Projeto), operacionalizados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA. No território Baía da Ilha Grande, Itaguaí, Mangaratiba e Seropédica serão também abrangidos pelo Projeto Rio Rural BIRD na área de replicabilidade;

ii) Treinamento e capacitação visando o aprimoramento da habilidade de negociação dos atores ou stakeholders

ii) Estímulo à revisão e qualificação da implantação dos instrumentos de planejamento para o desenvolvimento territorial;

iii) Encontros Territoriais para articulação de espaços de concertação social envolvendo os poderes governamentais locais e a sociedade civil organizada;

iv) Incentivos financeiros em apoio a promoção de adequação e solução de gargalos em cadeias produtivas sustentáveis

Municípios, envolvendo as 59 municipalidades:

i) Treinamento, capacitação e programas de educação ambiental para melhorar a capacidade local e aumentar o apoio público para a conservação e uso sustentável dos recursos naturais,

ii) Estabelecimento de uma relação de co-responsabilidade entre os municípios e os executores do projeto.

Microbacias, envolvendo as 270 microbacias selecionadas.

As atividades desenvolvidas nesta microbacias incluem:

iii) Desenvolvimento de Planos Executivos de Microbacia (PEM), Planos Individuais de Desenvolvimento (PIDs), Planos de Negócios e Estatutos e Comunitários de Conduta (ECCs);

iv) Incentivos a agricultores individuais ou em grupo para adoção de melhores práticas de produção sustentável;

v) Aporte de recursos de co-financiamento a partir da integração de iniciativas publicas e privadas

vi) Aporte de infraestrutura de cidadania rural (recuperação de pontos críticos de estradas rurais, saneamento básico, melhorias habitacionais, reforma de centros comunitários);

vii) Pesquisa aplicada para apoiar a adaptação de práticas de manejo do solo e soluções tecnológicas já existentes às condições agro-ecológicas locais;

viii) Capacitação de agricultores e outros atores locais, visando aprimorar o dialogo e habilidade de negociação, a adoção de condutas e praticas produtivas e sustentáveis, a inserção em APLs, a manutenção de infraestrutura básica e o fortalecimento das organizações comunitárias;

ix) Apoio a formação de empreendimentos associativos sustentáveis

x) Atividades de inclusão digital e educação a distancia, tecnologia da informação e comunicação e educação Ambiental

xi) Monitoramento completo e simplificado visando o maior envolvimento e apropriação das informações pelos agricultores

5) Beneficiários

Os beneficiários são as famílias de agricultores (as), jovens rurais, mulheres e população local das 270 microbacias, compreendendo aproximadamente 150.000 pessoas inseridas em ecossistemas representativos das oito regiões do estado do Rio de Janeiro. Também serão beneficiárias instituições públicas e privadas, técnicos vinculados diretamente ou com interface no setor rural fluminense e organizações de agricultores do Estado do Rio de Janeiro.

6) Aplicação do Recurso e Custo do Projeto

Considerando as taxas, o valor do Projeto totaliza 79,0 milhões. Dos valores por componente e por fonte de financiamento, 83,7% dos recursos estão concentrados no Componente 1 - Incentivos à Produção Sustentável e Competitiva, com o valor de US$ 66,1 milhões, enquanto nos demais componentes, está assim distribuído: Componente 2 - Fortalecimento ao Redirecionamento da Governança Pública, com US$ 5,1 milhões ou 6,5%, e o Componente 3 - Coordenação do Projeto e Gestão da Informação com US$ 7,6 milhões representando 9,7% do total do Projeto. O montante total em moeda local é de R$ 181,7 milhões considerando uma taxa de conversão de 2,3 reais por dólar (cotação de 02/12/2008).

Componentes	BIRD		GoRJ		Gov.Federal		Beneficiários		Total	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
1. Incentivos à Produção Sustentável e Competitiva	32.606,9	49,3	20.428,5	30,9	7.950,0	12,0	5.151,9	7.8	66.137,4	83,7
2. Fortalecimento ao redirecionamento da governança pública	2.985,9	57,9	2.167,8	42,1	-	-	-	-	5.153,7	6,5
3. Coordenação e Gestão da Informação	3.827,5	50.0	3.820,9	50,0	-	-	-	-	7.648,3	9,7
Custo Total	39.420,2	49,9	26.417,2	33,5	7.950,0	10,1	5.151,9	6,5	78.939,4	99,9
Taxas	98,8	100,0	-	-	-	-	-	-	98,8	0,1
Desembolso Total	39.519.0	50.0	26.417.2	33.4	7.950.0	10.1	5.151.9	6,5	79.038,2	100.0

7) Cronograma de desembolso e Quadro de Usos e Fontes

FONTE DE FINANCIAMENTO		ANO - US$ mil							
		2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total
BIRD	11	2.750,00	6.100,00	8.650,00	9.669,00	8.100,00	3.750,00	500,00	39.519,00
Governo do Estado do Rio de Janeiro	00	1.565,56	1.831,74	2.229,15	3.154,95	3.247,20	2.838,90	1.425,70	16.293,20
	01	314,79	342,18	527,82	1.095,60	1.745,90	2.729,80	1.601,50	8.357,60
	12	700,87	427,35	146,69	326,40	165,20	0,00	0,00	1.766,50
Governo Federal	N/A	369,79	373,65	501,96	1.085,20	1.729,50	2.503,80	1.386,10	7.950,00
Beneficiários	N/A	121,81	224,34	951,78	1.598,16	1.590,40	665,40	0,00	5.151,90
TOTAL		**3.723,20**	**9.719,70**	**14.322,50**	**17.293,40**	**16.578,20**	**12.487,90**	**4.913,30**	**79.038,20**
TOTAL *BIRD*									**39.519,00**
TOTAL CONTRAPARTIDA ESTADO									**26.417,30**
TOTAL CONTRAPARTIDA *OUTROS*									**13.101,90**

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2008.

CHRISTINO ÁUREO

Secretário de Estado

SÉRGIO CABRAL

Governador do Estado do Rio de Janeiro

CRONOGRAMA DE LIBERAÇÕES E REEMBOLSOS DA OPERAÇÃO EM EXAME

Governo do Estado do Rio de Janeiro - RJ

ANO	LIBERAÇÕES	REEMBOLSOS ANUAIS		
		AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	TOTAL
2009	2.676.987,50	0,00	0,00	0,00
2010	8.615.032,50	0,00	243.983,48	243.983,48
2011	14.358.387,50	0,00	202.748,00	202.748,00
2012	17.814.135,00	0,00	737.473,82	737.473,82
2013	17.278.737,50	70.404,77	938.890,73	1.009.295,51
[illegible]	11.535.382,50	437.789,67	1.162.093,40	1.599.883,06
2015	4.137.162,50	1.127.756,43	1.246.713,40	2.374.469,83
2016	486.725,00	2.039.178,19	1.239.868,39	3.279.046,58
2017	0,00	2.987.722,47	1.198.666,09	4.186.388,56
2018	0,00	3.705.851,14	1.145.853,29	4.851.704,43
2019	0,00	4.006.671,53	1.083.017,97	5.089.689,50
2020	0,00	4.045.074,13	1.019.421,12	5.064.495,25
2021	0,00	4.045.074,13	949.739,54	4.994.813,67
2022	0,00	4.045.074,13	882.889,09	4.927.963,22
2023	0,00	4.045.074,13	816.038,62	4.861.112,75
2024	0,00	4.045.074,13	751.286,63	4.796.360,76
2025	0,00	4.045.074,13	682.337,67	4.727.411,80
2026	0,00	4.045.074,13	615.487,20	4.660.561,33
20[illegible]	0,00	4.045.074,13	548.636,73	4.593.710,86
[illegible]028	0,00	4.045.074,13	483.152,15	4.528.226,28
2029	0,00	4.045.074,13	414.935,81	4.460.009,94
2030	0,00	4.045.074,13	348.085,34	4.393.159,47
2031	0,00	4.045.074,13	281.234,86	4.326.308,99
2032	0,00	3.977.881,74	215.004,36	4.192.886,11
2033	0,00	3.614.410,12	149.781,58	3.764.191,69
2034	0,00	2.927.422,11	92.624,10	3.020.046,21
2035	0,00	2.017.168,49	47.909,43	2.065.077,92
2036	0,00	1.066.813,59	18.740,18	1.085.553,77
2037	0,00	343.603,51	4.501,56	348.105,08
2038	0,00	38.986,67	429,76	39.416,43
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
TAL	76.902.550,00	76.902.550,00	17.521.544,32	94.424.094,32

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Governo do Estado do Rio de Janeiro - RJ

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA
I. RECEITA CORRENTE	**41.709.219.000,00**
. Receita Tributária	24.184.839.000,00
. Receita de Contribuições	899.148.000,00
. Receita Patrimonial	8.423.664.000,00
. Receita Agropecuária	48.000,00
. Receita Industrial	1.231.000,00
. Receita de Serviços	2.072.278.000,00
. Transferências Correntes	4.485.182.000,00
. Outras Transferencias Correntes	1.642.829.000,00
II. DEDUÇÕES	**9.804.396.000,00**
Transferências Constitucionais e Legais	5.814.318.000,00
Contribuições de Empregadores e de Trabalhadores para a Seguridade Social	0,00
Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor	899.147.000,00
. Servidor	899.147.000,00
. Patronal	0,00
. Contribuição para Custeio de Pensões Militares	0,00
. Contribuição Financeira entre Regimes de Previdência	60.400.000,00
. Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	3.030.531.000,00
. Contribuições para PIS/PASEP	0,00
. PIS	0,00
. PASEP	0,00
III. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	**31.904.823.000,00**

ANEXO II
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Governo do Estado do Rio de Janeiro - RJ

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DEVEDOR
I. DÍVIDA CONSOLIDADA	**52.990.450.000,00**
. Dívida Mobiliária	3.317.000,00
. Dívida Contratual	51.565.666.000,00
. Precatórios posteriores a 05/05/2000	961.940.000,00
. Operações de Crédito Inferiores a 12 meses	0,00
. Parcelamentos com a União	**459.527.000,00**
. De Tributos Federais	0,00
. De Contribuições Sociais	**459.527.000,00**
. Previdenciárias (INSS)	108.479.000,00
. Demais Contribuições Sociais	351.048.000,00
. Do FGTS	0,00
. Outras Dívidas	0,00
II. DEDUÇÕES	**7.501.931.000,00**
. Ativo Disponível	6.341.346.000,00
. Haveres Financeiros	2.087.994.000,00
. Restos a Pagar (-)	-927.409.000,00
III. OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA	**2.316.554.000,00**
. Precatórios inferiores a 05/05/2000	214.057.000,00
. Insuficiência Financeira	0,00
. Outras Obrigações	2.102.497.000,00
IV. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I - II)	**45.488.519.000,00**
V. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**31.904.823.000,00**
VI. % DA DC SOBRE A RCL	**166,09**
VII. % DA DCL SOBRE A RCL	**142,58**
VIII. LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	**63.809.646.000,00**

ANEXO III

CRONOGRAMA DE LIBERAÇÕES DAS DÍVIDAS CONTRATADAS E A CONTRATAR

OPERAÇÕES CONTRATADAS, AUTORIZADAS E EM TRAMITAÇÃO

Governo do Estado do Rio de Janeiro - RJ

ESPECIFICAÇÃO	Total de	Liberação em 2009		A LIBERAR								
	Liberações	Liberado	A Liberar	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2015	2016	2017
Operações de Crédito Contratadas	158.098.729,50	34.128.560,73	123.970.168,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
. Operações Contratadas com o SFN	158.098.729,50	34.128.560,73	123.970.168,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
. Operações ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
. Demais Operações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações Autorizadas e em Tramitação	1.019.146.109,99	0,00	88.608.329,57	495.376.850,92	338.937.585,70	32.264.623,43	38.324.294,15	25.634.446,22	0,00	0,00	0,00	0,00
Opera. Desm. que impactam a prescnte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.177.244.839,49	34.128.560,73	212.578.498,34	495.376.850,92	338.937.585,70	32.264.623,43	38.324.294,15	25.634.446,22	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE DISPÊNDIO COM AS DÍVIDAS INTERNA E EXTERNA

OPERAÇÕES CONTRATADAS E A CONTRATAR

Governo do Estado do Rio de Janeiro - RJ

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL		2009		2010		2011		2012		2013	
	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos
Operações Contratadas	81.738.258.207,	36.573.964.778,	1.223.535.113,0	2.295.911.995,0	1.037.295.181,0	2.220.806.147,0	1.161.785.000,0	2.143.392.178,0	1.314.412.096,0	2.050.134.533,0	1.559.609.751,0	1.949.752.248,0
Operações a Contratar	1.019.146.112,0	642.214.780,00	0,00	1.625.086,00	19.341,00	16.681.277,00	1.752.068,00	39.627.856,00	13.061.648,00	43.954.724,00	15.812.348,00	44.559.383,00
TOTAL	82.757.404.319,	37.216.199.558,	1.223.535.113,0	2.297.537.081,0	1.037.314.522,0	2.237.487.424,0	1.163.537.068,0	2.183.020.034,0	1.327.473.744,0	2.094.089.257,0	1.575.422.099,0	1.994.311.631,0

ESPECIFICAÇÃO	2014		2015		2016		2017		2018		2019	
	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos
Operações Contratadas	1.596.143.343,0	1.850.235.986,0	1.758.460.163,0	1.758.248.434,0	1.911.127.553,0	1.663.989.530,0	2.087.309.855,0	1.565.875.956,0	2.206.328.321,0	1.465.365.203,0	2.358.973.920,0	1.362.256.749,0
Operações a Contratar	16.787.619,00	43.949.783,00	17.823.043,00	42.795.125,00	18.922.329,00	41.553.504,00	24.343.315,00	40.138.351,00	38.258.404,00	38.581.140,00	43.892.294,00	36.734.125,00
TOTAL	1.612.930.962,0	1.894.185.769,0	1.776.283.206,0	1.801.043.559,0	1.930.049.882,0	1.705.543.034,0	2.111.653.170,0	1.606.014.307,0	2.244.586.725,0	1.503.946.343,0	2.402.866.214,0	1.398.990.874,0

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE DISPÊNDIO COM AS DÍVIDAS INTERNA E EXTERNA

OPERAÇÕES CONTRATADAS E A CONTRATAR

Governo do Estado do Rio de Janeiro - RJ

ESPECIFICAÇÃO	2020		2021		2022		2023		2024		2025	
	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos
Operações Contratadas	2.517.847.414,0	1.256.550.526,0	2.731.835.411,0	1.145.651.032,0	2.937.652.880,0	1.029.418.440,0	3.166.275.063,0	907.081.204,00	3.453.613.007,0	775.379.218,00	3.659.197.446,0	636.124.148,00
Operações a Contratar	47.307.769,00	34.764.877,00	50.982.691,00	32.622.413,00	53.475.170,00	30.358.991,00	55.146.492,00	27.973.190,00	56.920.897,00	25.481.488,00	58.804.743,00	22.833.378,00
TOTAL	2.565.155.183,0	1.291.315.403,0	2.782.818.102,0	1.178.273.445,0	2.991.128.050,0	1.059.777.431,0	3.221.421.555,0	935.054.394,00	3.510.533.904,0	800.860.706,00	3.718.002.189,0	658.957.526,00

ESPECIFICAÇÃO	2026		2027		2028		2029		2030		2031	
	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos
Operações Contratadas	3.932.274.635,0	491.551.415,00	4.218.123.775,0	338.042.518,00	4.433.056.380,0	179.070.525,00	4.320.049.498,0	336.358.191,00	2.169.954.940,0	1.624.440.754,0	2.303.129.274,0	1.491.266.420,0
Operações a Contratar	60.804.781,00	20.064.075,00	62.928.177,00	17.150.854,00	65.182.539,00	14.094.426,00	67.575.945,00	10.856.606,00	70.052.948,00	7.456.522,00	67.015.019,00	3.995.463,00
TOTAL	3.993.079.416,0	511.615.490,00	4.281.051.952,0	355.193.372,00	4.498.238.919,0	193.164.951,00	4.387.625.443,0	347.214.797,00	2.240.007.888,0	1.631.897.276,0	2.370.144.293,0	1.495.261.883,0

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE DISPÊNDIO COM AS DÍVIDAS INTERNA E EXTERNA

OPERAÇÕES CONTRATADAS E A CONTRATAR

Governo do Estado do Rio de Janeiro - RJ

ESPECIFICAÇÃO	2032		2033		2034		2035		2036		2037	
	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos
Operações Contratadas	2.444.517.509,0	1.349.878.185,0	2.594.626.262,0	1.199.769.433,0	2.753.991.653,0	1.040.402.301,0	2.923.190.261,0	871.205.849,00	3.102.819.884,0	691.573.650,00	3.293.534.938,0	500.862.178,00
Operações a Contratar	32.442.139,00	1.703.938,00	26.377.557,00	1.210.094,00	24.753.153,00	774.611,00	16.867.239,00	388.764,00	5.513.652,00	173.158,00	4.168.153,00	84.954,00
TOTAL	2.476.959.648,0	1.351.582.123,0	2.621.003.819,0	1.200.979.527,0	2.778.744.806,0	1.041.176.912,0	2.940.057.500,0	871.594.613,00	3.108.333.536,0	691.746.808,00	3.297.703.091,0	500.947.132,00

ESPECIFICAÇÃO	2038		2039		2040		Restante a Pagar	
	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos
Operações Contratadas	3.496.009.228,0	298.387.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.071.578.453,0	85.001.943,00
Operações a Contratar	1.976.003,00	25.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.636,00	1.472,00
TOTAL	3.497.985.231,0	298.413.041,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.071.757.089,0	85.003.415,00

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES E CONDIÇÕES

Art. 4º da Resolução SF 43/01 e Art. 2º da Resolução SF nº 40/01

Governo do Estado do Rio de Janeiro - RJ

Cálculo da Receita Corrente Líquida (valores acumulados nos últimos 12 meses)

"Entende-se por receita corrente líquida, para os efeitos desta Resolução, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos: I - nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional; II - nos Estados e Municípios, a contribuição dos servidores para custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal. § 1º serão computados ... valores pagos e recebidos em decorrência da LC nº 87 ... e do Fundo previsto pelo art. 60 ... § 2º não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas de pessoal...§ 3º ... será apurada somando as receitas arrecadadas no mês em referência e nos 11 meses anteriores, excluídas as duplicidades... § 4º ... a análise das propostas de operações de crédito será realizada tomando-se por base a receita corrente líquida de até dois meses anteriores..."

a. Receita Tributária	24.184.839.000
b. Receita de Contribuições	899.148.000,00
c. Receita Patrimonial	8.423.664.000,
d. Receita Agropecuária	48.000,00
e. Receita Industrial	1.231.000,00
f. Receita de Serviços	2.072.278.000,
g. Transferências Correntes	4.485.182.000,
h. Outras Transferencias Correntes	1.642.829.000,
i. Receitas Correntes (a + b + c + d + e + f + g + h)	**41.709.219.000**
j. Transferências Constitucionais e Legais	5.814.318.000,
k. Contribuições de Empregadores e de Trabalhadores para a Seguridade Social	0,00
l. Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor	899.147.000,00
m. Contribuição para Custeio de Pensões Militares	0,00
n. Contribuição Financeira entre Regimes de Previdência	60.400.000,00
o. Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	3.030.531.000,
p. Contribuições para PIS/PASEP	0,00
q. Total das Deduções (j + k + l + m + n + o + p)	9.804.396.000,
r. Receita Corrente Líquida (i - q)	**31.904.823.000**

Art. 6º § 1º Inciso I da Resolução SF 43/01

"O cumprimento do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal deverá ser comprovado mediante apuração das operações de crédito e das despesas de capital conforme os critérios definidos no art. 32, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4.05.2000. § 1º Para fins do disposto neste artigo, verificar-se-ão, separadamente, o exercício anterior e o exercício corrente, tomando-se por base: I - no exercício anterior, as receitas de operações de crédito nele realizadas e as despesas de capital nele executadas;"

a. Receitas de Operações de Crédito	175.610.000,00
b. ARO, contratado e não pago, do exercício anterior	0,00
c. Despesa de Capital executada do exercício anterior	2.771.014.000,
d. Empréstimo ou financiamento a contribuinte no exercício anterior	0,00
e. Inversões financeiras para aquisição de participação acionária no exercício anterior	0,00
f. Despesas de capital relativas a operações de crédito, consideradas nulas, exercício anterior	0,00
g. Despesas de capital do exercício anterior ajustadas (c - d - e - f)	**2.771.014.000,**
h. Receita de operações de crédito do exercício anterior ajustadas (a + b)	**175.610.000,00**
i. (g - h)	**2.595.404.000,**

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES E CONDIÇÕES

Art. 6º § 1º Inciso II da Resolução SF 43/01

Governo do Estado do Rio de Janeiro - RJ

"O cumprimento do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal deverá ser comprovado mediante apuração das operações de crédito e das despesas de capital conforme os critérios definidos no art. 32, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4.05.2000. § 1º Para fins do disposto neste artigo, verificar-se-ão, separadamente, o exercício anterior e o exercício corrente, tomando-se por base: II - no exercício corrente, as receitas de operação de crédito e as despesas de capital constantes da lei orçamentária."

a. Despesas de capital previstas no orçamento	4.996.307.000,
b. Empréstimo ou financiamento a contribuinte	0,00
c. Inversões financeiras para aquisição de participação acionária	0,00
d. Reserva para operações de crédito, consideradas nulas, do exercício anterior	0,00
e. Despesas de capital do exercício ajustadas (a - b - c - d)	4.996.307.000,
f. Liberações de crédito já programadas	246.707.059,07
g Liberação da operação sob exame	2.676.987,50
h. (e - f - g)	4.746.922.953,

Art. 7º Inciso I da Resolução do Senado Federal nº 43/01

"I - O montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) de receita corrente líquida..."

Ano	Desembolso Anual		Projeção RCL	MGA / RCL	Limite 16% MGA / RCL
	Oper. em Exame	Lib. Programadas			
2009	2.676.987,50	246.707.059,07	32.659.709.973,45	0,76	ENQUADRADO
2010	8.615.032,50	495.376.850,92	33.825.661.619,51	1,49	ENQUADRADO
2011	14.358.387,50	338.937.565,70	35.033.237.739,32	1,01	ENQUADRADO
2012	17.814.135,00	32.264.623,43	36.283.924.326,62	0,14	ENQUADRADO
2013	17.278.737,50	38.324.294,15	37.579.260.425,08	0,15	ENQUADRADO
2014	11.535.382,50	25.634.446,22	38.920.840.022,25	0,10	ENQUADRADO
2015	4.137.162,50	0,00	40.310.314.011,05	0,01	ENQUADRADO
2016	486.725,00	0,00	41.749.392.221,24	0,00	ENQUADRADO
2017	0,00	0,00	43.239.845.523,54	0,00	ENQUADRADO
2018	0,00	0,00	44.783.508.008,73	0,00	ENQUADRADO

Art. 7º Inciso II da Resolução do Senado Federal nº 43/01

"II - o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida;"

Ano	Comprometimento Anual		Projeção RCL	CAED / RCL	Limite 11,5% CAED / RCL
	Oper. em Exame	Demais Operações			
2009	0,00	3.521.072.194,00	32.659.709.973,45	10,78	8,58
2010	243.983,48	3.274.801.946,00	33.825.661.619,51	9,68	
2011	202.748,00	3.346.557.102,00	35.033.237.739,32	9,55	
2012	737.473,82	3.421.563.001,00	36.283.924.326,62	9,43	
2013	1.009.295,51	3.569.733.730,00	37.579.260.425,08	9,50	
2014	1.599.883,06	3.507.116.731,00	38.920.840.022,25	9,02	
2015	2.374.469,83	3.577.326.765,00	40.310.314.011,05	8,88	
2016	3.279.046,58	3.635.592.916,00	41.749.392.221,24	8,72	

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES E CONDIÇÕES

Art. 6º § 1º Inciso II da Resolução SF 43/01

Governo do Estado do Rio de Janeiro - RJ

Art. 7º Inciso II da Resolução do Senado Federal nº 43/01

"II - o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida;"

Ano	Comprometimento Anual		Projeção RCL	CAED / RCL	Limite 11,5% CAED / RCL
	Oper. em Exame	Demais Operações			
2017	4.186.388,56	3.717.667.477,00	43.239.845.523,54	8,61	
2018	4.851.704,43	3.748.533.068,00	44.783.508.008,73	8,38	
2019	5.089.689,50	3.801.857.088,00	46.382.279.244,64	8,21	
2020	5.064.495,25	3.856.470.586,00	48.038.126.613,67	8,04	
2021	4.994.813,67	3.961.091.547,00	49.753.087.733,78	7,97	
2022	4.927.963,22	4.050.905.481,00	51.529.272.965,88	7,87	
2023	4.861.112,75	4.156.475.949,00	53.368.868.010,76	7,80	
2024	4.796.360,76	4.311.394.610,00	55.274.136.598,74	7,81	
2025	4.727.411,80	4.376.959.715,00	57.247.423.275,32	7,65	
2026	4.660.561,33	4.504.694.906,00	59.291.156.286,25	7,61	
2027	4.593.710,86	4.636.245.324,00	61.407.850.565,67	7,56	
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	8,58
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	
2038	0,00	0,00	0,00	0,00	
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	

Enquadrado no limite de 11,5% da RCL: ..... SIM

A média do período de 5 anos é superior a 10%: ..... NÃO

O comprometimento anual apresenta o seguinte comportamento: ..... TENDÊNCIA DECRESCENTE

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES E CONDIÇÕES

Art. 7º Inciso III da Resolução SF 43/01 e Art. 3º e 4º da Resolução nº 40/01

Governo do Estado do Rio de Janeiro - RJ

Cálculo da Receita Corrente Líquida (valores acumulados nos últimos 12 meses)

"O montante da dívida consolidada não poderá exceder o teto estabelecido de: a) - no caso dos Estados e do Distrito Federal: 2 vezes a receita corrente líquida; e b) - no caso dos Municípios: a 1,2 vezes a receita corrente líquida. Observado o seguinte: - O excedente em relação aos limites acima apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de um quinze avos a cada exercício financeiro;"

a. Limite ao final do exercício de 2016	**2,00**
b. Relação DCL / RCL apurada ao final de 2001	0,00
c. Menor relação DCL / RCL apurada nos Relatórios de Gestão Fiscal	0,00
d. Redução anual necessária para enquadramento no limite de Gestão Fiscal	0,00
e. Limite atual para a relação DCL / RCL	2,00
f. Receita Corrente Líquida	**31.904.823.000**
g. Dívida Consolidada Líquida	45.488.519.000
h. Operações de crédito autorizadas e em tramitação	1.177.244.839,
i. Valor da operação em exame	76.902.550,00
j. Saldo total da dívida (g + h + i)	**46.742.666.389**
k. Relação Saldo da Dívida / RCL (j / f)	1,47

Art. 9º da Resolução do Senado Federal nº 43/01

"O saldo global das garantias concedidas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios não poderá exceder a 22% (vinte e dois por cento) da receita corrente líquida, calculada na forma do art. 4º, Parágrafo único. O limite de que trata o caput poderá ser elevado para 32% (trinta e dois por cento) da receita corrente líquida, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor: ...(incisos de I a IV)"

a. Limite para o saldo global de garantias concedidas (22% da RCL - caput)	
b. Inciso I - não honrou garantias prestadas anteriormente nos últimos 24 meses	
c. Inciso II - esteja cumprindo o limite da dívida consolidada líquida - Res. SF nº 40/01	
d. Inciso III - esteja cumprindo o limite de despesa com pessoal (LC nº 101/2000	
e. Inciso IV - esteja cumprindo o Programa de Ajuste Fiscal acordado com a União (Lei nº 9.496/97)	
f. Limite adicional para concessão de garantias (10% da RCL)	
g. Limite total para concessão de garantias incluído limite adicional (a + f)	
h. Saldo das garantias concedidas contratadas	
i. Saldo das garantias não contratadas, autorizadas e em tramitação	
j. Saldo global das garantias concedidas (h + i)	
k. Operação em exame	
l. (d - g - h)	

Art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 43/01

"O saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária não poderá exceder, no exercício em que estiver sendo apurado, a 7% (sete por cento) da receita corrente líquida ..."

a. Receita Corrente Líquida (7%)	
b. Operação em exame	
c. Existência de Operações de ARO do exercício atual não liquidadas	
d. (a - b)	

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES E CONDIÇÕES

Art. 16 da Resolução do Senado Federal nº 43/01

Governo do Estado do Rio de Janeiro - RJ

"É vedada a contratação de operações de crédito por tomador que esteja inadimplente com instituições integrantes do sistema financeiro nacional. - Parágrafo único: O ministério da Fazenda não encaminhará ao Senado Federal pedido de autorização para contratação de operação de crédito de tomador que se encontre na situação prevista no caput."

a. Adimplência com instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional ..... SIM

Art. 21 Inciso II da Resolução do Senado Federal nº 43/01

"O saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária não poderá exceder, no exercício em que estiver sendo apurado, a 7% (sete por cento) da receita corrente líquida ..."

a. Limite autorizado pelo órgão legislativo competente	76.902.550,00
b. Operações autorizadas com base na mesma lei autorizativa	0,00
c. Valor da operação de crédito em exame	76.902.550,00
d. (a - b - c)	0,00

PERFIL DO DISPÊNDIO

Ano	Projeção da RCL	Antes da Operação		Depois da Operação	
		CAED	CAED / RCL	CAED	CAED / RCL
2009	32.659.709.973,45	3.521.072.194,00	10,78	3.521.072.194,00	10,78
2010	33.825.661.619,51	3.274.801.946,00	9,68	3.275.045.929,48	9,68
2011	35.033.237.739,32	3.346.557.102,00	9,55	3.346.759.850,00	9,55
2012	36.283.924.326,62	3.421.563.001,00	9,43	3.422.300.474,82	9,43
2013	37.579.260.425,08	3.569.733.730,00	9,50	3.570.743.025,51	9,50

1. RCL: Receita Corrente Líquida Projetada
2. CAED: Comprometimento Anual com Amortizações, Juros e Demais Encargos da Dívida Consolidada

PERFIL DA DÍVIDA

RCL Atual	DCL Atual	Liberações Programadas da Operação Atual	Liberações de Outras Operações	DCL / RCL	DCL / RCL após Liberações
31.904.823.000	45.488.519.000,00	76.902.550,00	1.177.244.839,49	1,43	1,47

1. Relação DCL/RCL calculada na data-base

CUMPRIMENTO DOS LIMITES QUANTITATIVOS E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Governo do Estado do Rio de Janeiro - RJ

Tipo de Operação de Crédito em exame:

Limites e Condições - Requisitos Mínimos - Res. nº 43 do Senado Federal - Portarias STN nºs 04 e 109 de 2002:

a. Art. 6º § 1º Inciso I	ENQUADRADO
b. Art. 6º § 1º Inciso II	ENQUADRADO
c. Art. 7º Inciso I	ENQUADRADO
d. Art. 7º Inciso II	ENQUADRADO
e. Art. 7º Inciso III	ENQUADRADO
f. Art. 9º	NÃO NECESSÁRIO
g. Art. 10	NÃO NECESSÁRIO
h. Art. 16	ENQUADRADO
i. Art. 21 Inciso II	ENQUADRADO
j. Art. 21 Inciso VI	ENQUADRADO
k. Art. 21 Inciso XII e Art. 51 da LRF	ENQUADRADO
l. Art. 27 Parágrafo Único	ENQUADRADO

Enquadramento nos Limites e Condições do Senado Federal: ENQUADRADO

Outras Condições:

a. Art. 17	ENQUADRADO

Documentos - Portaria STN nº 04, de 18/01/2002, alterada pelo MIP:

a. Relação de Documentos	COMPLETA

Resultado Final do Pleito:

a. Esfera de Decisão	SENADO FEDERAL
b. Sugestão quanto ao resultado final do pleito	PARECER FAVORÁVE

Observações:

DOCUMENTAÇÃO PARA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Governo do Estado do Rio de Janeiro - RJ

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS	CONDIÇÃO	FOLHAS
Pedido de Verificação de Limites e Condições	Sim	3-5; 80-81; 328
Cronograma Financeiro da Operação	Sim	360-361
Autorização Específica do Órgão Legislativo	Sim	84
Parecer do Órgão Técnico	Sim	331-338
Parecer do Órgão Jurídico	Sim	93-96; 97-99
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício em Curso	Sim	23/26
Lei Orçamentária do Exercício em Curso	Sim	27/30 e 216
Anexo I - Lei Orçamentária do Exercício em Curso	Sim	31
Comprovação de Inclusão no Orçamento ou em Créditos Adicionais dos Recursos Prov	Não Cabe	
Certidão do Tribunal de Contas	Sim	39-41
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - RCL	Sim	343/345
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - DCL	Sim	346/347
Cronograma de Liberação das Operações Contratadas, Autorizados e em Tramitação	Sim	339
Cronograma de Pagamento das Dívidas Contratadas e a Contratar	Sim	340/341
CAUC	Sim	129-131
Certidão da Secretaria Responsável pela Administração Financeira (quando for operaçã	Não Cabe	
Comprovação de Encaminhamento de suas Contas ao Poder Executivo do Estado (no c	Não Cabe	
Secretaria do Tesouro Nacional - MF	Sim	fl. 89/90 proc 17944.002059/2009-41
Adimplência com o Sistema Financeiro Nacional	Sim	132
Portaria STN 109/2002 - Sítio da Caixa Econômica Federal	Sim	349/352

Analista Responsável:

EDUARDO SIMÃO DE SOUZA VIEIRA

Processo nº 17944.001999/2008-12
Estado do Rio de Janeiro - RJ

PARECER Nº 453 /2009 - COPEM/STN

Brasília, 07 de julho de 2009.

Operação de Crédito com o Banco Mundial.
TIPO DA OPERAÇÃO - Recursos destinados à execução do Projeto Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro - Projeto Rio Rural/BIRD.

Relatório

1. O Governo do Estado do Rio de Janeiro - RJ solicitou a verificação do cumprimento dos limites e condições para contratar operação de crédito com o Banco Mundial para execução do Projeto Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro - Projeto Rio Rural/BIRD. Cabe ressaltar que o pedido em referência já foi devidamente analisado por esta Coordenação-Geral, tendo sido objeto do Parecer nº 1.688/2008 – COPEM/STN, de 26/12/2008 (fls. 135/140), favorável ao mérito do pleito. Dessa maneira, por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo foi encaminhado à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público – COREF, para que pudessem ser tomadas todas as providências de sua competência.

2. Nesse sentido, a COREF, por meio do Memorando nº 1.190/2009 – COREF/STN, (fl. 327), de 05/06/2009, solicitou a esta Coordenação que verificasse a necessidade de adequar o Parecer nº 1.688/2008 – COPEM/STN, de 26/12/2008 (fls. 135/140), às condições constantes em novo cronograma (fl. 360), conforme abaixo:

a) Valor da operação: US$ 39.500.000,00 (trinta e nove milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), equivalente a R$ 94.124.550,00 (noventa e quatro milhões, cento e vinte e quatro mil e quinhentos e cinqüenta reais), pela Taxa de Câmbio de R$1,9469, de 02/07/2009 (fl. 375).
b) Fonte/origem de recursos: Banco Mundial;
c) Juros: Libor semestral (1,63% a.a. tx BIRD 15/04/2009);
d) Amortização: 300 (trezentos) meses;
e) Carência: 48 (quarenta e oito) meses;
f) Prazo total: 348 (trezentos e quarenta e oito) meses;
g) Indexador: variação cambial;
h) Liberação: US$ 1.375.000,00 em 2009; US$ 4.425.000,00 em 2010; US$ 7.375.000,00 em 2011; US$ 9.150.000,00 em 2012; US$ 8.875.000,00 em 2013; US$ 5.925.000,00 em 2014; US$ 2.125.000,00 em 2015 e; US$ 250.000,00 em 2016.
i) Lei autorizadora: nº 5335, de 27/11/2008 (fl. 84).

3. Considerando que a operação já foi objeto de análise por parte desta COPEM, resta, exclusivamente, verificar se as novas condições apresentadas atenderiam, em 26/12/2008, os limites previstos nos artigos 6º e 7º, da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

4. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, o Governo apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício anterior (fl. 370):**

a.1) despesas de capital executadas no exercício anterior:	R$ 2.771.014.000,00
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior:	R$ 175.610.000,00
Saldo:	**R$ 2.595.404.000,00**

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício atual:**

b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 373)	R$ 4.996.307.000,00
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 339)	R$ 246.707.059,07
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 360-361)	R$ 2.676.987,50
Saldo:	**R$ 4.746.922.953,43**

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Montante Global de todas as operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).**

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 360-361 e 339)

Ano	Desembolso Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL (%)
	Operação em Exame	Liberações Programadas		
2009	2.676.987,50	246.707.059,07	32.659.709.973,45	0,76
2010	8.615.032,50	495.376.850,92	33.825.661.619,51	1,49
2011	14.358.387,50	338.937.565,70	35.033.237.739,32	1,01
2012	17.814.135,00	32.264.623,43	36.283.924.326,62	0,14
2013	17.278.737,50	38.324.294,15	37.579.260.425,08	0,15
2014	11.535.382,50	25.634.446,22	38.920.840.022,25	0,10
2015	4.137.162,50	0,00	40.310.314.011,05	0,01
2016	486.725,00	0,00	41.749.392.221,24	0,00

Projeção da RCL pela taxa média de 3,57% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos. O ano de 2016 é o último para o qual há liberações informadas.

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.**

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 360/361 e 340/341)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2009	0,00	3.521.072.194,00	32.659.709.973,45	10,78
2010	243.983,48	3.274.801.946,00	33.825.661.619,51	9,68
2011	202.748,00	3.346.557.102,00	35.033.237.739,32	9,55
2012	737.473,82	3.421.563.001,00	36.283.924.326,62	9,43
2013	1.009.295,51	3.569.733.730,00	37.579.260.425,08	9,50
2014	1.599.883,06	3.507.116.731,00	38.920.840.022,25	9,02
2015	2.374.469,83	3.577.326.765,00	40.310.314.011,05	8,88
2016	3.279.046,58	3.635.592.916,00	41.749.392.221,24	8,72
2017	4.186.388,56	3.717.667.477,00	43.239.845.523,54	8,61
2018	4.851.704,43	3.748.533.068,00	44.783.508.008,73	8,38
2019	5.089.689,50	3.801.857.088,00	46.382.279.244,64	8,21
2020	5.064.495,25	3.856.470.586,00	48.038.126.613,67	8,04
2021	4.994.813,67	3.961.091.547,00	49.753.087.733,78	7,97
2022	4.927.963,22	4.050.905.481,00	51.529.272.965,88	7,87
2023	4.861.112,75	4.156.475.949,00	53.368.868.010,76	7,80
2024	4.796.360,76	4.311.394.610,00	55.274.136.598,74	7,81
2025	4.727.411,80	4.376.959.715,00	57.247.423.275,32	7,65
2026	4.660.561,33	4.504.694.906,00	59.291.156.286,25	7,61
2027	4.593.710,86	4.636.245.324,00	61.407.850.565,67	7,56
			Média:	**8,58**

Projeção da RCL pela taxa média de 3,57% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

e) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: **número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.**

e.1) Limite ao final do exercício de 2016:	2,00
e.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	2,00
e.3) Receita Corrente Líquida:	R$ 31.904.823.000,00
e.4) Dívida Consolidada Líquida:	R$ 45.488.519.000,00
e.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R$ 1.177.244.839,00
e.6) Valor da operação em exame:	R$ 76.902.550,00
e.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R$ 46.742.666.389,00
e.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	1,47

5. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base abr/2009) constantes na alínea "e" do item anterior têm como fonte o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fl. 345) encaminhado pelo Estado. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL do 1º quadrimestre do exercício de 2009 têm como fonte o Anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida encaminhado pelo Estado, conforme fl. 346.

Análise

6. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, o Governo do Estado do Rio de Janeiro atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º e 7º da Resolução nº 43, de 2001-SF. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas Resoluções nº 40 e 43, de 2001-SF, expressos nos itens do § 3º retro, registramos:

Tabela III - Análise dos Limites

Itens	Limites	Resultado
a	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO
c	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO
d	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO
e	limite atual para a relação DCL/RCL < 2	ENQUADRADO

7. Destacamos, ainda, no que tange ao item "d", que a média para o período futuro de cinco anos não é superior a 10% e que o comprometimento anual não apresenta tendência crescente.

8. Por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público - COREF que, conforme Nota Conjunta nº 7/2009 - STN/COPEM/COREF, de 12 de fevereiro de 2009, verificará a comprovação da inclusão dos recursos das operações de crédito no orçamento do interessado, assim como as certidões de adimplência exigíveis, de acordo com o disposto no art. 21, inciso VIII, da Resolução nº 43/2001-SF. Conforme estabelece o parágrafo único de art. 16 da citada Resolução, ***o pleito em análise não será encaminhado para autorização do Senado Federal sem a prévia constatação por parte deste Ministério da adimplência do tomador com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.*** Cabe ressaltar que, a partir de 1º de maio de 2009, a verificação de adimplência abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito, bem como de todos os órgãos integrantes da Administração Direta do Ente ao qual pertença o mesmo, conforme a Resolução do Senado Federal nº 48, de 23 de Dezembro de 2008, que alterou o art. 21 da Resolução nº 43/2001-SF.

Conclusão

10. Considerando as novas condições apresentadas e o recálculo dos limites, verificamos que o Estado do Rio de Janeiro **CUMPRIRIA**, na data do Parecer nº 1.688-

COPEM/STN, de 26/12/2008 (fls. 135/140), os requisitos para a contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF, **RESSALVANDO-SE** que a exigência de comprovação de inclusão dos recursos da operação de crédito no orçamento, assim como as verificações de adimplência especificadas no art. 16 e no inciso VIII, do art. 21, daquela Resolução, deverão ser realizadas no âmbito da análise da Garantia.

11. Pelo exposto, sugerimos o retorno da matéria à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público – COREF, para as providências de sua alçada.

À consideração superior.

EDUARDO SIMÃO DE SOUZA VIEIRA
Analista de Finanças e Controle

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Gerente

De acordo. À consideração do Coordenador-Geral.

RICARDO BOTELHO
Coordenador de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Sr. Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.

RONALDO CAMILO
Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

Junho/2009
Vol. 15, Nº 6

MINISTÉRIO DA FAZENDA

RESULTADO DO TESOURO NACIONAL

Brasília, Julho/2009

Esta publicação encontra-se disponível no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional — www.tesouro.fazenda.gov.br/hp/resultadoco.asp — com acesso aos exemplares anteriores e ao cronograma anual de divulgação.

MINISTRO DA FAZENDA
Guido Mantega

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Nelson Machado

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL
Arno Hugo Augusten Filho

CHEFE DE GABINETE
Lindemberg de Lima Bezerra

SECRETÁRIOS-ADJUNTOS
Cleber Uberatan de Oliveira
Eduardo Coutinho Guerra
Liscio Fábio de Brasil Camargo
Marcus Pereira Aucélio
Paulo Fontoura Valle

COORDENADORA-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos

EQUIPE
Andresa Costa Blason
Angela Carballido Fernandez
Bruno Fabrício Ferreira da Rocha
Felipe Augusto Trevisan Ortiz
Felipe Palmeira Bardella
Hellane Bertolucci Fernandes
Heloísa Teixeira Salto
Janet Maria Pereira
Renato Nogueira Sterling

O RESULTADO DO TESOURO NACIONAL é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

Distribuição:
(61) 3412-3970/3971

Informações:
Tel: (61) 3412-2203
Fax: (61) 3412-1700

Correio Eletrônico: cesef.df.stn@fazenda.gov.br
Home Page: http://www.tesouro.fazenda.gov.br

Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, bloco "P", 2º andar
70048-902 - Brasília-DF

Para assegurar a tempestividade e atualidade do texto, a revisão desta publicação é necessariamente rápida, razão pela qual podem subsistir eventuais erros.

ISSN 1519-2970
Referência bibliográfica

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Resultado do Tesouro Nacional. Brasília: STN, v. 15, n. 6, junho2009. 31 p. Mensal. ISSN 1519-2970.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – vol. 1, n. 1 (1995)- . – Brasília STN, 1995-
Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.
ISSN 1519-2970
1.Finanças Públicas 2.Tesouro Nacional 3.Fazenda Pública I. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional

RESULTADO FISCAL DO GOVERNO CENTRAL

O resultado primário do Governo Central em junho de 2009 foi deficitário em R$ 643,8 milhões.

O resultado primário do Governo Central em junho de 2009 foi deficitário em R$ 643,8 milhões, contra déficit de R$ 302,9 milhões em maio. O Tesouro Nacional contribuiu para o descumprimento do mês com superávit de R$ 2,8 bilhões enquanto a Previdência Social (RGPS) apresentou déficit de R$ 3,4 bilhões. O Banco Central, por sua vez, registrou déficit de R$ 26,3 milhões.

TABELA 1
RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (*)
BRASIL, 2008-2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO DO RESULTADO	MAI	JUN	JAN-JUN	
	2009	2008	2008	2009
I. RECEITA TOTAL	56.292,3	53.037,6	344.945,8	341.290,5
I.1. Receitas do Tesouro	41.371,9	40.774,7	276.537,7	258.304,4
I.1.1. Receita Bruta (1)	42.248,2	42.760,4	274.987,4	261.948,2
I.1.2 (-) Restituições	-508,8	-1.933,7	-3.448,7	-3.557,8
I.1.3 (+) Incentivos Fiscais	-27,5	0,0	0,0	-84,5
I.2. Receitas da Previdência Social	14.400,8	11.083,9	73.302,7	81.985,8
I.2.1. Receitas da Previdência Social - Urbano (2)	13.926,8	10.643,2	71.112,8	79.703,6
I.2.2. Receitas da Previdência Social - Rural (2)	474,0	421,7	2.189,9	2.281,4
I.3. Receitas do Banco Central	179,6	183,1	105,2	999,2
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	12.836,8	12.915,2	63.238,9	64.894,3
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	43.457,5	42.122,4	281.706,7	276.634,3
IV. DESPESA TOTAL	43.760,2	42.736,2	280.126,3	280.671,3
IV.1. Despesas do Tesouro	28.418,5	28.091,6	127.886,3	153.986,3
IV.1.1. Pessoal e Encargos Sociais (1)	10.867,4	11.348,2	59.681,5	72.136,9
IV.1.2. Custeio e Capital	15.480,2	13.854,9	87.211,8	80.809,1
IV.1.2.1. Despesas do FAT	1.936,2	1.825,4	7.534,1	38.843,9
IV.1.2.2. Subsídios e Subvenções Econômicas (3)	612,8	-1.344,8	2.453,9	-51,9
IV.1.2.3. Benefícios Assistenciais (LOAS/RMV)	1.586,7	1.596,3	7.827,0	8.256,9
IV.1.2.4. Outras Despesas de Custeio e Capital	11.338,4	11.475,7	49.854,8	43.109,9
IV.1.2.4.1. Outras Despesas de Custeio	6.815,2	8.727,8	38.983,6	40.084,8
IV.1.2.4.2. Outras Despesas de Capital	2.515,7	2.748,7	8.871,3	12.025,1
IV.1.3. Transferências do Tesouro ao Banco Central	68,6	68,5	183,2	531,4
IV.2. Despesas da Previdência Social (Benefícios)	17.148,5	17.445,3	81.658,5	103.241,3
IV.2.1. Benefícios Previdenciários - Urbano (2)	13.712,4	13.958,2	73.442,5	82.580,7
IV.2.2. Benefícios Previdenciários - Rural (2)	3.436,1	3.486,1	18.218,4	20.660,6
IV.3. Despesas do Banco Central	193,2	199,4	572,9	1.222,8
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB (4)	0,0	0,0	0,0	0,0
VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV - V)	-302,8	-643,9	81.378,4	18.583,0
VI.1. Tesouro Nacional	2.482,6	2.784,0	79.702,2	40.061,3
VI.2. Previdência Social (RGPS) (5)	-2.739,7	-3.381,4	-18.156,2	-21.276,1
VI.2.1. Previdência Social (RGPS) - Urbano (2)	744,3	-384,1	-2.329,3	-2.807,1
VI.2.2. Previdência Social (RGPS) - Rural (2)	-2.954,1	-3.087,4	-15.826,8	-18.269,0
VI.3. Banco Central (6)	-23,6	-26,3	-167,7	-222,8
VII. RESULTADO PRIMÁRIO (%)			4,48%	1,31%

(*) Dados sujeitos a revisão. Não inclui estatísticas de arrecadação do FGTS e benefícios pagos pela concessionária de operação compartilhada, conforme previsto na Lei Complementar nº 116/2001.

(1) Exclusive receita da Contribuição para o Plano de Seguridade Social/RGPS (1) e da dedução das receitas do FGTS de benefícios pagos pela empresa diretamente ao empregado (auxílio-doença/acidente).

(2) Fonte: Ministério da Previdência Social. A alocação de atividade do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pela Secretaria de Previdência Social segundo metodologia própria.

(3) Inclui destinação para subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, pagamento com reconhecimento de quase-ano.

(4) Despesa correspondente à integralização de cotas do FSB efetuada Fazenda mediante a Emissão – FSB, conforme previsto no § nº 1 LEI 11.000/2008, na MP nº 452/2008 e no Decreto nº 6.704/2008.

(5) Receita de contribuições previdenciárias pré-estabelecidas.

(6) Despesas, contemplando basicamente de recursos próprios (inclui remuneração do Tesouro Nacional).

Relativamente à receita bruta do Tesouro Nacional, houve acréscimo de R$ 455,2 milhões (1,1%), passando de R$ 42,2 bilhões em maio para R$ 42,7

A evolução das receitas do Governo Central no mês foi impactada pelo recolhimento semestral de IRRF - Rendimentos de Capital e por outros fatores sazonais

bilhões em junho. Essa evolução decorre, principalmente, dos seguintes fatores: i) o aumento de R$ 2,8 bilhões na arrecadação do IRRF – Rendimentos do Capital decorrente da arrecadação semestral desse tributo no mês, em conformidade com a Lei no 10.892/2004; ii) a queda de R$ 2,6 bilhões na arrecadação de dividendos; e iii) a diminuição de R$ 1,1 bilhão na arrecadação de concessões, decorrente das receitas não habituais registradas no mês anterior, da ordem de R$ 699,1 milhões, referentes à prorrogação bienal de contratos de concessão de serviços de telecomunicações, e de R$ 461,9 milhões relativos ao pagamento da 2ª parcela da outorga da Ferrovia Norte Sul.

Em junho, as transferências a Estados e Municípios totalizaram R$ 12,9 bilhões, contra R$ 12,8 bilhões no mês anterior, apresentando acréscimo de 0,6% (R$ 80,2 milhões) em termos nominais. As transferências constitucionais registraram R$ 8,1 bilhões, com redução de 13,5% frente a maio de 2009, reflexo da menor arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI), principalmente no terceiro decêndio de maio, com impacto nas transferências do mês de junho.

As transferências referentes à Lei Complementar no 115 alcançaram R$ 2,1 bilhões, frente aos R$ 162,5 milhões registrados no mês de maio. Esse crescimento se explica pelo auxílio financeiro para fomento às exportações, no valor de R$ 1.950,0 milhões, transferido aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios sob o amparo da Medida Provisória nº 464, de 9 de junho de 2009.

Do lado dos dispêndios, verificou-se diminuição de R$ 1,3 bilhão nas despesas do Tesouro Nacional em relação a maio, explicado: i) pelo retorno líquido de empréstimos do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) de R$ 2,1 bilhões ocorrido no mês; e ii) pela elevação de R$ 480,8 milhões (4,4%) nas despesas de Pessoal e Encargos Sociais.

O déficit da Previdência Social aumentou 23,4% (R$ 641,7 milhões) relativamente a maio, passando de R$ 2,7 bilhões para R$ 3,4 bilhões. Na segregação do resultado por clientela, a parcela urbana do RGPS apresentou déficit de R$ 314,1 milhões no mês, contra resultado superavitário de R$ 214,3 milhões em maio, enquanto que a parcela rural registrou déficit de R$ 3,1 bilhões, perante déficit de R$ 3,0 bilhões no mês anterior.

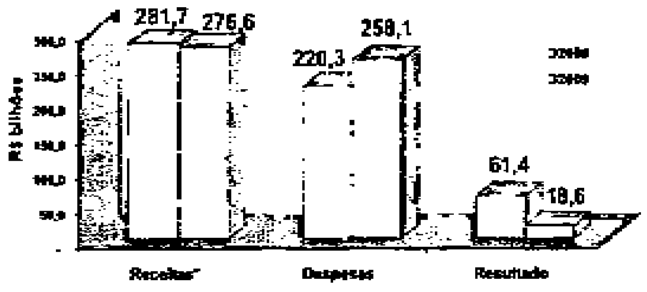
No acumulado do 1º semestre de 2009, o resultado primário do Governo Central foi superavitário em R$ 18,6 bilhões, equivalente a 1,28% do PIB.

No acumulado do primeiro semestre, o resultado do Governo Central foi superavitário em R$ 18,6 bilhões, contra R$ 61,4 bilhões registrados em igual período de 2008. Tal evolução decorre de fatores atípicos ocorridos neste e naquele exercícios. As receitas do Governo Central, líquidas de transferências aos Estados e Municípios, apresentaram redução nominal de 1,8% no período, enquanto as despesas do Governo Central apresentaram elevação de 17,1%.

PRINCIPAIS VARIAÇÕES
ACUMULADO JAN-JUN: %

DISCRIMINAÇÃO	09/07	09/08
Receitas	18,2%	-1,8%
Tesouro	18,3%	-1,9%
Previdência	17,9%	-1,5%
Trabalhadoras	28,1%	2,3%
Receita Líquida	15,8%	-1,4%
Despesas	9,2%	17,1%
Benefícios	9,8%	12,6%
Pessoal	7,3%	21,0%
Custeio e Capital	11,2%	16,3%
FAT	12,1%	41,3%
Subsídios	-22,3%	-62,1%
LOAS/RMV	29,3%	16,0%
Outras	12,3%	22,6%
Custeio	8,1%	32,8%
Capital	34,3%	7,8%
PIB acumulado	11,1%	3,7%

RECEITAS, DESPESAS E RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL



O crescimento das despesas do Tesouro Nacional em 2009 decorreu do pagamento de precatórios e sentenças judiciais de custeio e de pessoal, da dinâmica das despesas discricionárias e do incremento de 21,8% dos gastos com investimentos.

A receita bruta do Tesouro Nacional apresentou redução de 4,4% (R$ 12,1 bilhões) relativamente ao primeiro semestre de 2008, explicada, principalmente, pelos seguintes fatores: i) alterações na legislação tributária, especialmente em relação ao IPI; ii) redução de 13,9% na produção industrial, no período de janeiro a maio de 2009 comparativamente ao mesmo período de 2008, o que impacta a arrecadação do IPI; iii) compensação este ano de débitos de Cofins, PIS/Pasep e CIDE-Combustíveis, por pagamento indevido ou a maior realizado em período anterior; e iv) queda na arrecadação de IRPJ, refletindo a redução da lucratividade das empresas.

As despesas do Tesouro Nacional aumentaram 20,3% em termos nominais relativamente às verificadas no mesmo período de 2008, em decorrência, principalmente, dos seguintes fatores: i) elevação de R$ 3,3 bilhões no volume de pagamento de precatórios e sentenças judiciais de custeio e de pessoal; ii) efeito de reestruturação de carreiras e remunerações dos servidores; e iii) maior dinâmica das despesas discricionárias, as quais se elevaram em R$ 11,2 bilhões, com destaque para a execução do Ministério da Saúde superior em R$ 5,8 bilhões ao realizado no ano anterior. Por outro lado, as despesas com créditos extraordinários se reduziram em R$ 1,3 bilhão. Cumpre salientar o incremento de R$ 2,2 bilhões (21,8%) dos investimentos no acumulado de 2009 relativamente ao mesmo período de 2008.

A evolução das receitas do Tesouro Nacional no acumulado do ano decorreu, em grande medida, da compensação de débitos de Cofins, PIS/Pasep e CIDE-Combustíveis e das desonerações ocorridas no período.

Por fim, o déficit da Previdência Social elevou-se em 17,2% (R$ 3,1 bilhões) relativamente à mesma base de comparação de 2008, passando de R$ 18,2 bilhões para R$ 21,3 bilhões. A arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 8,5 bilhões (11,5%), explicado, sobretudo, pelo crescimento da massa salarial, que repercute nas contribuições sobre a folha de pagamento. Por outro lado, as despesas com benefícios previdenciários cresceram R$ 11,6 bilhões (12,6%) em decorrência do aumento de 11,4% no valor médio benefícios pagos, conseqüência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, JAN-JUN (R$ bilhões)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	%
Contribuição	73 902,7	84 986,0	11,5%
Urbano	71 812,9	78 703,6	9,6%
Rural	2 089,8	2 282,4	9,4%
Benefício	94 468,8	106 241,1	12,6%
Urbano	73 442,5	82 688,7	12,6%
Rural	19 211,4	23 552,4	22,6%
Res. Previdenciário	-20 566,2	-21 254,1	17,2%
Urbano	-1 629,7	-1 977,1	21,3%
Rural	-18 936,5	-19 276,9	18,2%

Receitas do Tesouro em relação ao mês anterior

A receita bruta do Tesouro Nacional cresceu 1,1% relativamente ao mês anterior

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, 2009 (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	maio/09	junho/09
Impostos	37.542,1	37.435,9
Imposto de Renda	12.758,9	16.365,1
IPI	2.158,9	2.482,4
Outros	2.541,1	2.965,4
Contribuições	15.591,3	16.449,1
Cofins	8.982,8	9.298,5
CPMF	13,8	14,8
CSLL	2.611,8	2.752,8
Cide - Combustíveis	368,1	378,2
Outros	3.464,8	3.810,8
Demais	8.444,8	5.686,9
Concessões	428,8	1.062,8
Dividendos e Participações	1.611,8	1.078,2
Dividendos da União	3.758,8	1.136,8
Concessões	1.008,8	42,8
Outros	1.636,4	1.366,3
Receita Bruta	61.578,2	59.571,8

* Os valores referentes a outros impostos e Pasep foram distribuídos nos respectivos meses.

Receitas do Tesouro em relação ao ano anterior

pico, e da elevação de 3,3% na quantidade média mensal de benefícios pagos. Destaca-se também a elevação de R$ 749,7 milhões no pagamento com precatórios judiciais de benefícios previdenciários.

Na segregação por clientela, a parcela urbana do RGPS apresentou déficit de R$ 2,9 bilhões, que corresponde a 13,5% do déficit total do regime, e a parcela rural registrou déficit de R$ 18,4 bilhões (86,5% do déficito do RGPS)

A receita bruta do Tesouro Nacional totalizou R$ 42,7 bilhões em junho contra R$ 42,2 bilhões verificados em maio de 2009 (crescimento de 1,1%). Este comportamento é explicado pelo acréscimo de R$ 4,0 bilhões nas receitas de impostos e de R$ 857,6 milhões nas de contribuições, a despeito da redução de R$ 4,4 bilhões nas demais receitas.

As receitas de impostos federais totalizaram R$ 21,5 bilhões e as de contribuições R$ 16,2 bilhões em junho, apresentando, em conjunto, aumento de 14,7% em relação ao valor apurado em maio (R$ 32,8 bilhões). Essa evolução reflete: i) o aumento de R$ 2,8 bilhões na arrecadação do IRRF – rendimentos do capital decorrente da arrecadação semestral desse tributo ocorrida no mês, em conformidade com a Lei no 10.892/2004; ii) a elevação de R$ 867,9 milhões na arrecadação do IRPJ; e iii) o crescimento de R$ 531,9 milhões na arrecadação da Cofins.

As demais receitas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 5,1 bilhões no mês contra R$ 9,4 bilhões registrados em maio de 2009, apresentando redução de R$ 4,4 bilhões (46,1%). As principais variações nesse grupo foram: i) a queda de R$ 2,6 bilhões na arrecadação de dividendos; e ii) a diminuição de R$ 1,1 bilhão na arrecadação de concessões, decorrente das receitas não habituais registradas no mês anterior, da ordem de R$ 699,1 milhões, referentes à prorrogação bienal de contratos de concessão de serviços de telecomunicações, e de R$ 461,9 milhões relativos ao pagamento da 2ª parcela da outorga da Ferrovia Norte Sul.

No primeiro semestre de 2009, a receita bruta do Tesouro Nacional alcançou R$ 261,9 bilhões, apresentando decréscimo de R$ 12,1 bilhões (4,4%) quando comparada ao mesmo período de 2008. Como proporção do PIB, a receita bruta atingiu 18,1%, contra 19,6% no período de janeiro a junho de 2008.

A diminuição na arrecadação de impostos e contribuições decorreu, principalmente, dos seguintes fatores:

a) decréscimo de R$ 4,5 bilhões (24,6%) na arrecadação do IPI, explicado principalmente pelos itens: i) IPI – Bebidas, em função da alteração da sistemática da tributação do setor de bebidas, conforme Leis nº 11.727/2008 e nº 11.827/2008, e mudança do período de apuração, de decendial para mensal, em conformidade com a Lei nº 11.774/2008; ii) IPI - Automóveis, decorrente da alteração da tabela de incidência do imposto para os fatos geradores de janeiro a 30 de junho de 2009 e criação de mecanismo que permitiu a utilização da nova tabela também para o estoque de veículos não negociados até 12/12/2008, conforme Decretos nº 6.687/2008 e nº 6.809/2009; e iii) IPI - Outros, devido à queda de 13,9% na produção industrial no acumulado de janeiro a maio de 2009 relativamente ao mesmo período de 2008. As arrecadações desse tributo também foram afetadas pelas desonerações constantes dos Decretos nº 6.696, nº 6.809, nº 6.823, nº 6.825 e nº 6.826, todos de 2009;

b) decréscimo de R$ 5,3 bilhões (9,1%) na arrecadação da Cofins e de R$ 689,2 milhões (4,6%) no PIS/Pasep, refletindo: i) a realização de compensações de pagamento indevido ou a maior, no montante de R$ 3,1 bilhões, nos meses de janeiro a junho de 2009; ii) a desaceleração no volume geral de vendas; e iii) as desonerações promovidas por meio das Leis nº 11.774 e nº 11.787, ambas de 2008, nº 11.945/2009 e pela Medida Provisória nº 460/2009;

c) redução de R$ 2,4 bilhões na arrecadação da CIDE – Combustíveis, devido à redução da alíquota específica por metro cúbico de gasolina e diesel, a partir de fatos geradores de maio de 2008 (Decreto nº 6.446/2008) e a compensações, entre janeiro e março de 2009, no valor de aproximadamente R$ 1,0 bilhão;

d) queda de R$ 2,2 bilhões (5,0%) na arrecadação de IRPJ, refletindo a redução da lucratividade das empresas;

e) decréscimo de R$ 1,0 bilhão na arrecadação do IOF (10,7%) decorrente: i) da alteração das alíquotas do em conformidade com as desonerações reguladas pelos Decretos nº 6.391, nº 6.453, nº 6.566, nº 6.613, nº 6.655 e nº 6.691, todos de 2008; e, ii) da arrecadação atípica em janeiro de 2008, de depósito judicial relativo a períodos anteriores, no valor de R$ 167 milhões.

f) elevação de R$ 2,8 bilhões (6,4%) no IRRF, principalmente devido: i) ao crescimento de R$ 1,3 bilhão (5,1%) no IRRF – Rendimentos do Trabalho, reflexo do aumento da massa salarial; ii) ao incremento de R$ 705,0 milhões (6,2%) no IRRF – Rendimentos do Capital, com destaque para os itens juros de capital próprio e operações de swap; e iii) ao aumento de R$ 746,3 milhões (18,0%) do IRRF – Remessas ao Exterior, influenciado pela elevação de 29,2% da taxa média de câmbio em relação ao mesmo período do ano anterior,

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL

DISCRIMINAÇÃO		
Impostos		
Imposto de Renda		
IPI		
Outros		
Contribuições		
Cofins		
CPMF		
CSLL		
Cide - Combustíveis		
Outras		
Outras		
Cota-parte		
Compensações Realizadas		
Dividendos da União		
Concessões		
Outras		
Total Bruto		

RECEITAS RECEBIDAS DO TESOURO

DISCRIMINAÇÃO		
Receita		
Cota-parte		
Fpm e Fundos (Fpe/Fpm)		
Compensações Realizadas		
Dividendos da União		
Concessões		
Outras		

A evolução da receita bruta do Tesouro Nacional no ano de 2009 está sendo influenciada por fatores sazonais e por mudanças na incidência de tributos e contribuições

O conjunto das demais receitas do Tesouro Nacional, por sua vez, apresentou crescimento de R$ 1,5 bilhão (4,0%) em relação ao período de janeiro a junho de 2008, decorrente: i) do incremento de R$ 3,9 bilhões das receitas de dividendos; ii) do aumento da arrecadação das receitas diretamente arrecadadas em R$ 1,4 bilhão, em função da arrecadação da contribuição sobre a receita de concessão e permissão de energia elétrica em 2009, sem correspondência em 2008; iii) do acréscimo de R$ 1,0 bilhão em outras receitas, refletindo a regularização de depósitos judiciais, com transferência dos depósitos da Caixa Econômica Federal para a conta Única do Tesouro Nacional, no valor de R$ 577,6 milhões em maio de 2009; iv) da queda de R$ 2,8 bilhões (64,4%) no volume arrecadado proveniente de concessões, em decorrência da arrecadação, em março de 2008, de R$ 1,9 bilhão relativo à 9ª rodada de licitação de blocos exploratórios de petróleo e gás natural e, em maio de 2008, de R$ 1,7 bilhão decorrente da exploração de serviços de telefonia móvel (3G); e v) do decréscimo de R$ 2,8 bilhões na arrecadação relativa à cota-parte de compensações financeiras, em função da redução do preço internacional do petróleo

Transferências a Estados e Municípios

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS
BRASIL - 2008 (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	MAIO	JUNHO
Constitucionais (FPE/Principal)	8.345,4	6.871,4
CIDE-Combustíveis	-	-
Lei Comp. nº 115/2002*	162,5	2.112,1
Demais	3.377,8	2.779,2
Total	12.885,6	12.912,2

* Inclui o auxílio financeiro

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS
BRASIL - JAN-JUN (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
Constitucionais (FPE/Principal)	38.534,1	40.824,1
CIDE - Combustíveis	332,0	282,1
Lei Comp. nº 115/2002*	984,1	2.923,6
Demais	18.759,8	20.468,1
Total	61.710,0	64.497,9

* Inclui o auxílio financeiro

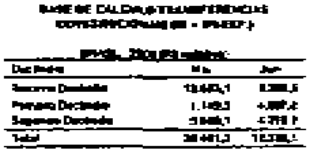
Em junho, as transferências a Estados e Municípios totalizaram R$ 12,9 bilhões, contra R$ 12,8 bilhões no mês anterior, apresentando acréscimo de 0,6%. As transferências constitucionais alcançaram R$ 8,1 bilhões, com diminuição de R$ 1,3 bilhão (13,5%) frente a maio de 2009, reflexo da menor arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI), principalmente no terceiro decêndio de maio, com impacto nas transferências do mês de junho.

As transferências referentes à Lei Complementar nº 115 alcançaram R$ 2,1 bilhões, frente aos R$ 162,5 milhões registrados no mês anterior. Esse crescimento se explica pelo auxílio financeiro para fomento às exportações, no valor de R$ 1.950,0 milhões, transferido aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios sob o amparo da Medida Provisória nº 464, de 9 de junho de 2009.

As demais transferências apresentaram decréscimo de R$ 603,8 milhões (18,1%), influenciadas: i) pela redução de R$ 706,7 milhões dos repasses de royalties e participações especiais; e ii) pelo apoio financeiro aos municípios, menor em R$ 557,1 milhões quando comparado a maio. No sentido contrário, os repasses para o Fundeb somaram R$ 680,0 milhões.

Na comparação entre o acumulado no primeiro semestre de 2009 frente ao mesmo período de 2008, as transferências a Estados e Municípios apresentaram, em seu conjunto, crescimento de R$ 1,4 bilhão (2,3%), passando de R$ 63,2 bilhões em 2008 para R$ 64,7 bilhões em 2009. Tal desempenho é

explicado: *i)* pelo aumento de R$ 1,9 bilhão de transferência a título de auxílio financeiro sob amparo da Medida Provisória nº 464/2009; *ii)* pelo aumento de R$ 1,9 bilhão das transferências relativas ao Fundeb decorrente do fluxo financeiro desse repasse estabelecido pela Portaria Interministerial MEC/MF nº 408/09 e da antecipação da parcela de junho (desembolso previsto para julho); *iii)* pelo incremento de R$ 977,0 milhões em outras transferências, em virtude do pagamento de R$ 952,8 milhões relativo a apoio financeiro aos Municípios, sem correspondência em 2008, ao amparo da MP nº 462/2009; *iv)* pela redução de R$ 1,5 bilhão (3,0%) nas transferências para os fundos constitucionais (FPE e FPM), reflexo da menor arrecadação das receitas compartilhadas (IR e IPI) em 2009 comparativamente a 2008; *v)* pela queda de R$ 1,6 bilhão nas transferências relativas aos royalties e participações especiais da Lei nº 9.478/1997, em função da *queda do preço internacional do petróleo*; *iv)* pela diminuição de R$ 629,9 milhões nas transferências da CIDE, devido, como já mencionado, à redução da alíquota específica por metro cúbico de gasolina e diesel, a partir de fatos geradores de maio de 2008 (Decreto nº 6.446/2008) e a compensações, entre janeiro e março de 2009, no valor de aproximadamente R$ 1,0 bilhão.

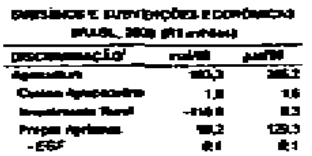


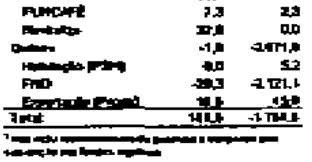
Em junho, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 25,1 bilhões, apresentando redução de R$ 1,3 bilhão (5,0%) relativamente a maio. Contribuíram para este resultado a diminuição de R$ 1,8 bilhão (11,7%) registrada nas despesas de Custeio e Capital e a elevação de R$ 480,8 milhões (4,4%) nas despesas de Pessoal e Encargos Sociais.

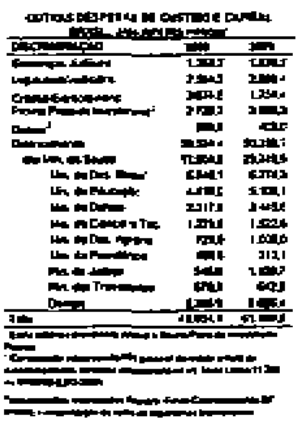
As despesas de Pessoal e Encargos Sociais cresceram em relação ao mês anterior, devido, principalmente, ao adiantamento de parcela do décimo-terceiro salário (gratificação natalina) dos servidores dos Poderes Legislativo, Judiciário e do MPU. Quanto às despesas de Custeio e Capital, a evolução é explicada, em grande medida, pela redução de R$ 2,0 bilhões (319,4%) nas despesas com subsídios e subvenções econômicas. Adicionalmente, verificou-se incremento do desembolso da rubrica "Outras Despesas de Custeio e Capital" de R$ 145,3 milhões (1,3%), bem como variação negativa de R$ 4,8 milhões (0,3%) nas despesas do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

A redução registrada nas despesas com Subsídios e Subvenções Econômicas decorre, principalmente, do retorno líquido de empréstimos do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) de R$ 2,1 bilhões ocorrido no mês. Em relação à execução dos demais dispêndios das Operações Oficiais de Crédito, merecem destaque no mês: *i)* Programa de Sustentação de Preços, totalizando R$ 95,6 milhões; *ii)* Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA), com R$ 88,0 milhões, *iii)* Programa de Financiamento à Exportação (Proex), com

Despesas do Tesouro em relação ao mês anterior



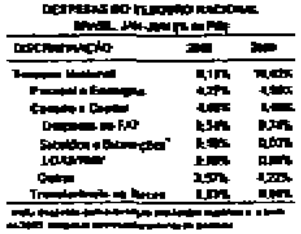




RS 45,0 milhões, iv) Fundo da Terra/Incra, com RS 42,2 milhões; e v) Programa de Aquisição do Governo Federal (AGF), totalizando RS 33,6 milhões. Os dispêndios com as subvenções aos Fundos Regionais, por sua vez, totalizaram RS 277,5 milhões em junho (redução de 35,7%).

No âmbito das Demais Despesas de Custeio e Capital, o aumento de RS 145,3 milhões em relação ao mês anterior reflete, dentre outros, o acréscimo de RS 562,4 milhões (248,1%) nas despesas com créditos extraordinários. O desembolso com o Projeto Piloto de Investimento Público (PPI) reduziu-se em RS 146,8 milhões (14,2%) enquanto que as despesas discricionárias reduziram RS 256,9 milhões (2,7%) relativamente a maio.

Despesas do Tesouro em relação ao ano anterior



No primeiro semestre de 2009, as despesas com Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), aumentaram do 0,54 p.p para 0,74 p.p. do PIB, em relação ao mesmo período do exercício anterior.

No primeiro semestre de 2009, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram 10,6% do PIB, contra 9,2% no mesmo período do ano anterior. Em termos nominais, verificou-se aumento de RS 25,9 bilhões (20,3%), destacando-se os incrementos de RS 13,2 bilhões (19,5%) nas Despesas de Custeio e Capital e de RS 12,5 bilhões (21,0%) nos gastos com Pessoal e Encargos Sociais.

Os dispêndios com a folha salarial registram aumento de 0,71 p.p em relação ao PIB no período, passando de 4,27% em 2008, para 4,99% em 2009. No âmbito dos Poderes Legislativo, Judiciário e MPU, o aumento foi de RS 3,6 bilhões (25,6%) e no Poder Executivo, o acréscimo corresponde a RS 9,9 bilhões (22,3%). Parte do aumento da despesa no âmbito do Poder Executivo decorreu da reestruturação de carreiras dos servidores públicos civis e militares. Por sua vez, os precatórios de pessoal das Justiças do Trabalho e Federal apresentaram aumento de RS 2,3 bilhões (82,3%) em relação ao mesmo período do ano anterior.

Os gastos com Custeio e Capital passaram de 4,85% para 5,60% do PIB (aumento de 0,74 p.p.), o que significou crescimento de RS 13,2 bilhões (19,5%) em relação ao mesmo período do ano anterior. As despesas com abono salarial, seguro desemprego, e gastos operacionais do FAT tiveram desempenho de RS 10,6 bilhões este ano, frente a RS 7,5 bilhões em 2008 (variação de 41,3%), em função, principalmente, dos reajustes do salário mínimo e da prorrogação de parcelas adicionais de seguro-desemprego para alguns subsetores, conforme Resoluções do CODEFAT nº 592 e nº 595, de 11 de fevereiro de 2009 e de 30 de março de 2009, respectivamente.. Por sua vez, a rubrica "Outras Despesas de Custeio e Capital" registrou crescimento de RS 11,3 bilhões (22,6%).

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS LOAS
BRASIL, 2001-2008

	Total LOAS	Variação em relação à média do ano anterior	Idosos	Variação em relação à média do ano anterior	Portadores de Necessidades Especiais	Variação em relação à média do ano anterior
média 2001	1.290.680	-	444.380	-	846.300	-
média 2002	1.455.205	13%	531.617	20%	923.588	9%
média 2003	1.631.497	12%	627.693	18%	1.003.804	9%
média 2004	1.898.903	16%	821.386	30%	1.077.515	7%
média 2005	2.173.634	15%	1.002.778	22%	1.170.856	9%
média 2006	2.388.680	10%	1.131.938	13%	1.257.191	8%
média 2007	2.575.487	8%	1.239.648	10%	1.335.818	6%
média 2008	2.810.538	9%	1.360.235	10%	1.450.303	9%
média jan-jun/01	1.252.549	-	425.851	-	827.498	-
média jan-jun/02	1.395.328	11%	501.538	18%	893.890	8%
média jan-jun/03	1.588.107	14%	607.888	21%	980.220	11%
média jan-jun/04	1.884.754	19%	752.834	24%	1.052.880	6%
média jan-jun/05	2.121.352	13%	971.478	29%	1.149.874	9%
média jan-jun/06	2.340.455	10%	1.102.386	13%	1.238.068	8%
média jan-jun/07	2.522.507	8%	1.210.330	10%	1.312.179	6%
média jan-jun/08	2.748.824	9%	1.328.787	10%	1.419.237	8%
média jan-jun/09	3.060.612	9%	1.488.307	10%	1.542.305	9%

As despesas com benefícios assistenciais (LOAS/RMV) aumentaram R$ 1,4 bilhão (18,0%) em relação ao acumulado até junho de 2008. Essa variação é explicada pelo reajuste do salário mínimo nos anos de 2008 e 2009 e o crescimento vegetativo da quantidade de benefícios pagos, que foi de 9,0% no período (média contra média). Do total de benefícios pagos, 1,5 milhão foi destinado aos idosos e 1,5 milhão aos portadores de necessidades especiais.

No primeiro semestre de 2009, as despesas com Subsídios, Subvenções Econômicas e Reordenamento de Passivos alcançaram R$ 51,9 milhões, com decréscimo de R$ 2,5 bilhões (102,1%), em relação ao primeiro semestre de 2008, devido à variação de despesas com operações oficiais de crédito em R$ 3,1 bilhões (241,5%). Neste item, observou-se elevação do retorno líquido dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento, de R$ 3,9 bilhões, além da redução de gastos no âmbito do Programa de Sustentação de Preços, de R$ 175,4 milhões (26,1%). Por outro lado, houve incremento nos dispêndios dos Programas de Aquisições do Governo Federal (AGF) da ordem de R$ 873,6 milhões (370,5%) e do Fundo da Terra/Incra em R$ 101,0 milhões (46,3%).

As Outras Despesas de Custeio e Capital cresceram R$ 11,3 bilhões no período (22,6%), explicado, principalmente, pela variação de R$ 11,2 bilhões (28,4%) nos gastos discricionários. Desse total, houve crescimento das despesas com os Ministérios da Saúde, R$ 5,8 bilhões; Defesa, R$ 1,1 bilhão; com o Desenvolvimento Social, R$ 928,3 milhões e com da Educação, R$ 690,1 milhões. Por outro lado, registrou-se redução das despesas discricionárias no Ministério dos Transportes (R$ 28,3 milhões). Além disso, as despesas com o Projeto Piloto de Investimento Público (PPI), que são passíveis de redução da meta de superávit primário, nos termos do art. 3º da LDO de 2009, totalizaram R$ 3,9 bilhões em

SUBSÍDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
BRASIL JAN-JUN/09 (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO[1]	2008	2009
Agricultura	1.484,8	3.135,7
Custeio Agropecuário	173,5	185,9
Investimento Rural	34,8	-102,7
Preços Agrícolas	440,4	1.145,8
- EGF	4,9	11,1
- AGF	-228,1	837,3
- Sustent. de preços	672,5	467,1
Prorural	438,8	388,3
Pisa	188,8	140,0
Cacau	0,8	0,7
Securitização	0,8	0,0
Fundo de Terras/Incra	218,1	349,1
FUNCAFÉ	15,1	41,8
Reativitra	0,8	32,8
Outros	-986,3	-4.122,7
Habitação (PSH)	325,4	5,2
BNDES	-348,8	-4.394,1
Exportação (Proex)	8,7	86,2
Total	1.288,3	-4.980,8

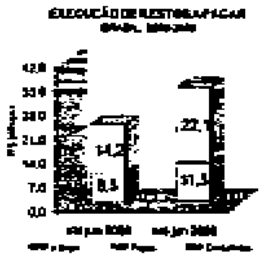
[1] Não estão considerados os pagamentos de Restos a Pagar em 2009.

OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL
(Posição: 30/06/09 e 30/06/08)

DISCRIMINAÇÃO	30/06/08	30/06/09
Transferências Municipais	66,1	87,5
Legislativa/Judiciária	427,3	468,8
Créditos Extraordinários [1]	298,1	788,1
Projeto Piloto de Investimentos[2]	1.609,1	980,3
Outras[3]	48,7	70,2
Demais órgãos	8.340,1	8.887,1
Min. da Saúde	4.289,1	4.087,2
Min. do Des. Social	1.194,3	1.166,8
Min. da Educação	884,1	888,8
Min. da Defesa	888,3	884,3
Min. das Cidades e Trn.	388,8	388,8
Min. da Des. Agrário	141,8	148,4
Min. da Justiça	242,4	248,8
Min. da Previdência	134,8	138,1
Min. das Cidades	228,8	138,4
Demais	1.432,2	1.288,8
Total	11.388,4	12.478,2

[1] Dotações constantes da programação Projeto Piloto de Investimento Público.
[2] Corresponde à execução do PPI em ações de investimento como as apoiadas pelo Programa Aceleração do Crescimento - PAC, Gestão da Política Econômica, Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, entre outras.
[3] Inclui despesas referentes ao Projeto Piloto de Investimento Público - PPI e Programa Segurança com Cidadania - PRONASCI.

2009 contra R$ 2,7 bilhões no ano anterior. As despesas com Sentenças Judiciais aumentaram R$ 245,0 milhões (17,6%) em relação ao ano passado. E, por fim, registrou-se redução na execução de despesas por meio de crédito extraordinário (R$ 1,3 bilhão).



Com relação à execução de restos a pagar – RP (Decreto de Programação Financeira), o montante pago no primeiro semestre de 2009 correspondeu a R$ 11,3 bilhões, equivalente a 33,8% do total de RP inscritos (menos cancelamentos) contra 37,3% no mesmo período do ano anterior. Dos RP pagos em 2009, R$ 4,7 bilhões referem-se a despesas com investimentos, correspondentes a um percentual de execução de 21,3% do total de restos a pagar de investimento do ano, concentrados principalmente, nos Ministérios da Educação (R$ 879,4 milhões), da Saúde (R$ 683,9 milhões), da Defesa (R$ 588,5 milhões) e Cidades (R$ 482,1 milhões)

Previdência Social

Em junho, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R$ 3,4 bilhões, superior em R$ 641,7 milhões ao registrado em maio (crescimento de 23,4%). Esse aumento se deve à queda da arrecadação líquida em relação ao mês anterior em R$ 336,9 milhões (2,3%) e ao aumento no pagamento dos benefícios previdenciários no mês, que superou em R$ 304,8 milhões (1,8%) o valor pago em maio. No primeiro semestre do ano, observou-se um crescimento do déficit no montante de R$ 3,1 bilhões (17,2%) em relação ao mesmo período do ano anterior.

Em junho de 2009, o déficit da Previdência Social foi de R$ 3,4 bilhões. No primeiro semestre, o déficit atingiu R$ 21,3 bilhões, equivalentes a 1,47% do PIB

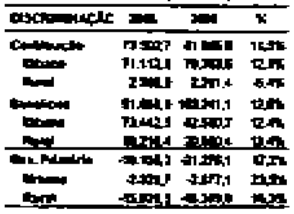


TABELA 2
RESULTADO PRIMÁRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2008-2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	MAI	JUN	JAN-JUN	
	2009	2009	2008	2009
I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	14.400,8	14.063,8	73.502,7	81.965,0
Arrecadação Bruta	15.835,4	15.585,7	82.191,3	91.778,8
- Contribuição Previdenciária	14.252,3	14.387,1	76.834,1	84.155,2
- Simples	1.007,6	1.004,6	5.030,8	5.823,2
- CPT	73,4	64,8	388,5	353,8
- Depósitos Judiciais	488,0	82,2	809,0	1.312,6
- Refis	22,1	16,8	147,8	134,1
- Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) Restituição/Devolução	-32,7	-47,2	-138,1	-242,3
(-) Transferências a Terceiros	-1.401,9	-1.474,6	-8.550,4	-9.571,4
II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	17.140,5	17.445,3	91.658,9	103.241,1
III. RESULTADO PRIMÁRIO	-2.739,7	-3.381,4	-18.156,2	-21.276,1
IV. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB			-1,30%	-1,47%

A arrecadação líquida da Previdência Social totalizou R$ 14,1 bilhões em junho, apresentando uma queda de R$ 336,9 milhões (2,3%) frente aos ingressos líquidos do mês anterior. Apesar da queda, esse foi o segundo melhor resultado da série histórica desde 1995 - excetuados os meses de dezembro (sazonalmente afetadas pela gratificação natalina) e o mês de maio de 2009, quando a arrecadação líquida superou os R$ 14,4 bilhões. Em relação ao primeiro semestre de 2008, a arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 8,5 bilhões (11,5%). O principal fator que explica esse crescimento foi o aumento da massa salarial, a despeito da crise econômica mundial. Outro fator relevante foi o comportamento da recuperação de crédito, que cresceu 8,7% sobre o primeiro semestre de 2008. Tais pagamentos atingiram R$ 5,1 bilhões no primeiro semestre desse ano, contra R$ 4,7 bilhões registrados nos seis primeiros meses de 2008.

As despesas com benefícios em junho alcançaram o montante de R$ 17,4 bilhões, apresentando um crescimento de R$ 304,8 milhões (1,8%) em relação ao mês anterior. Em relação ao primeiro semestre de 2008, as despesas com benefícios elevaram-se em R$ 11,6 bilhões (12,6%). Isso é explicado, principalmente, por três fatores: i) aumento de R$ 67,02 (11,4%) no valor médio dos benefícios pagos pela Previdência, como conseqüência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso; ii) elevação de 744,1 mil (3,3%) na quantidade média mensal de benefícios pagos; e iii) aumento de R$ 749,7 milhões no pagamento de precatórios (20,8%).

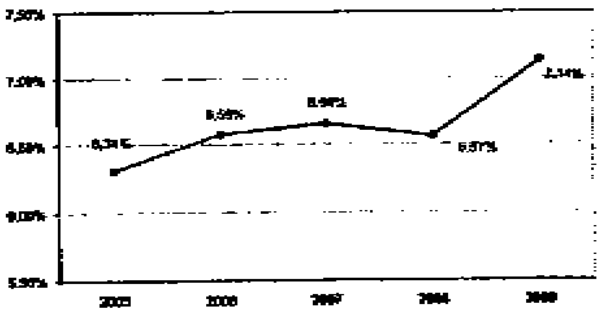
BENEFÍCIOS EMITIDOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL BRASIL 1º SEMESTRE

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	%
Quantidade RGPS*	22,3	23,0	3,3%
Valor médio RGPS**	588,9	656,0	11,4%

(*) Em milhões
(**) Em R$ 1,00

O gráfico a seguir ilustra a evolução das despesas com benefícios previdenciários nos últimos anos, considerando o acumulado de janeiro a junho de cada ano. Verifica-se que em 2005 esses gastos correspondiam a 6,31% do PIB; em 2009, correspondem a 7,14%. Nos últimos cinco anos, o crescimento médio das despesas com benefícios apresentou um acréscimo de 0,25 ponto percentual do PIB por ano.

DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (RGPS)
Brasil, 2005-2009 (% do PIB) - janeiro a junho



Em percentual do PIB, as despesas com benefícios previdenciários do RGPS cresceram 13,08%, passando de 6,31% do PIB no acumulado de janeiro a junho de 2005 para 7,14% do PIB no mesmo período em 2009.

No estoque de benefícios do primeiro semestre de 2009, comparado ao período correspondente em 2008, destacam-se os aumentos de 607,7 mil aposentadorias (4,3%) e de 185,4 mil pensões por morte (3,0%), bem como a redução de 68,3 mil benefícios de auxílio-doença (5,1%).

TABELA 3
QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2008-2009

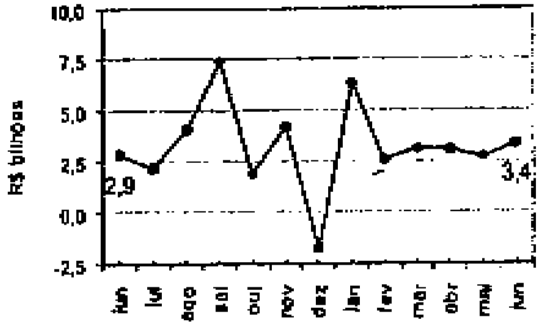
	MAI	JUN	JAN-JUN	
	2009	2009	2008	2009
Benefícios do RGPS	23.688	23.198	22.334	22.974
Previdenciários	22.384	22.388	21.454	22.172
Aposentadorias	14.701	14.758	14.039	14.632
Idade	7.837	7.877	7.257	7.598
Invalidez	2.882	2.887	2.787	2.858
Tempo de contribuição	4.282	4.225	3.995	4.177
Pensão por morte	6.345	6.361	6.139	6.325
Auxílio-Doença	1.197	1.136	1.209	1.106
Salário - maternidade	66	74	45	81
Outros	45	56	41	47
Acidentários	803	808	774	802
Aposentadorias	155	155	150	155
Pensão por morte	126	127	129	126
Auxílio - doença	169	175	143	169
Auxílio - acidente	273	274	271	273
Auxílio - suplementar	77	77	82	78

Como proporção do PIB, a receita previdenciária apresentou acréscimo de 0,40 p.p. em relação ao primeiro semestre de 2008. Por sua vez, os gastos com benefícios previdenciários cresceram 0,57 p.p.. Como resultado, o déficit primário do RGPS aumentou para 1,47% do PIB, 0,17 p.p. maior que o mesmo nível registrado no mesmo período do ano anterior.

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, JAN-JUN (% do PIB)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
Contribuição	5,27%	5,67%
Urbana	5,10%	5,51%
Rural	0,17%	0,16%
Benefícios	6,57%	7,14%
Urbana	5,26%	5,71%
Rural	1,31%	1,43%
Res. Primário	-1,30%	-1,47%
Urbano	-0,17%	-0,20%
Rural	-1,13%	-1,27%

DÉFICIT DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2008/2009



DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL

Em junho, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 684,3 bilhões ou 23,4% do PIB.

A Dívida Líquida do Tesouro Nacional – DLTN alcançou o montante de R$ 684,3 bilhões em junho, o que corresponde a 23,4% do PIB. Comparativamente ao mês anterior, houve aumento de R$ 12,6 bilhões em termos nominais, o equivalente a 0,4 ponto percentual do PIB. Contribuiu para esse resultado o crescimento de R$ 71,6 bilhões no estoque da dívida interna, o que foi compensado em grande parte pela expansão de R$ 57,7 bilhões nos haveres internos e também pela redução de R$ 1,3 bilhão observada no estoque da dívida externa líquida.

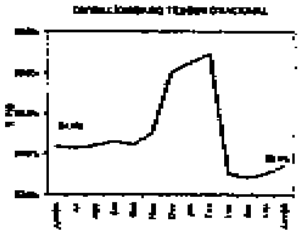


TABELA 4
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	
	JUN	MAI	JUN
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	622.144	557.927	571.857
I.1 Dívida Interna	1.675.479	1.750.044	1.821.636
I.2. Haveres Internos	1.053.335	1.192.088	1.249.779
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	95.617	113.759	112.440
II.1. Dívida Externa	96.112	114.058	112.728
II.2. Haveres Externos	295	299	288
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	717.961	671.686	684.297
IV. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB(1)	24,4%	23,6%	23,4%

(*) Dados sujeitos a alteração.
(1) PIB valorizado pelo IGP-DI acumulado

Em comparação ao ano anterior, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional tomada em proporção do PIB reduziu-se em 1,0 ponto percentual, passando de 24,4% em junho de 2008 para 23,4% em junho de 2009. Em termos nominais, houve redução de R$ 33,7 bilhões no mesmo período, conseqüência da expansão de R$ 196,4 bilhões nos Haveres do Tesouro Nacional que mais do que compensou o aumento de R$ 162,8 bilhões no saldo total da dívida, no mesmo período.

Dívida Interna Líquida

A Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional encerrou o mês de junho com um saldo de R$ 571,9 bilhões, perfazendo em percentual do PIB o equivalente a 19,6%. Em comparação ao mês anterior, houve aumento de R$ 13,9 bilhões em termos nominais e 0,5 p.p. do PIB, reflexo do aumento de R$ 71,6 bilhões no estoque da dívida, compensado em grande medida pelo aumento de R$ 57,7 bilhões no saldo dos haveres internos

Em comparação ao ano anterior, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional tomada em proporção do PIB, reduziu 1,5 p.p., passando de 21,1% em junho de 2008 para 19,6% em junho de 2009. Em termos nominais observou-se uma diminuição de R$ 50,3 bilhões, decorrente do efeito conjugado do aumento de R$ 196,4 bilhões nos haveres e do crescimento de R$ 146,2 bilhões no estoque da dívida interna.

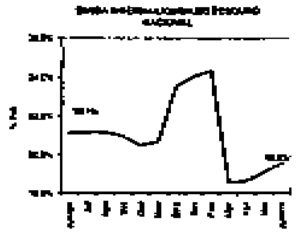


TABELA 5
DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	
	JUN	MAI	JUN
I. DÍVIDA INTERNA	1.675.479	1.750.014	1.821.836
I.1. Dívida Mobiliária	1.653.083	1.728.211	1.799.943
DPMFi em Poder do Público[1]	1.347.290	1.374.255	1.521.875
DPMFi em Poder do Banco Central	423.685	475.565	499.646
(-) Aplicações em Títulos Públicos[2]	(17.892)	(21.609)	(21.579)
I.2. Demais Obrigações Internas	22.417	21.803	21.893
II. HAVERES INTERNOS	1.053.335	1.192.089	1.249.778
II.1. Disponibilidades Internas	301.565	375.954	406.734
II.2. Haveres junto aos Governos Regionais	432.146	443.091	442.402
II.3. Haveres da Administração Indireta	198.780	280.008	212.306
II.4. Haveres Administrados pela STN	120.844	192.935	188.338
III. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	622.144	557.927	571.957
IV. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[3]	21,1%	18,1%	19,6%

(*) Dados sujeitos à alteração.
1/ Inclui TDA e dívida securitizada.
2/ Refere-se a aplicações do FAT e fundos diversos em títulos públicos federais.
3/ PIB acumulado dos últimos 12 meses. Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas.

DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, 2008/2009

R$ bilhões

Título	2008	2009	
	JUN	MAI	JUN
Em Poder do Público	1.347	1.374	1.522
LFT	430	501	498
LTN	286	269	232
NTN-B	277	282	304
NTN-C	58	59	56
NTN-F	144	180	188
Cambial[1]	48	43	43
Aplic. em Tít. Púb.	-18	-22	-22
Na carteira do BCB	424	476	500
Total	1.771	1.850	2.022
% PIB	36,18%	36,17%	41,80%

1/ Inclusive dívida renegociada e TDA.

Em junho, a Dívida Interna Líquida totalizou R$ 571,9 bilhões, equivalentes a 19,6% do PIB

A Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFi - líquida, principal componente da dívida interna, comparativamente ao mês de maio aumentou R$ 71,7 bilhões em termos nominais (2,4 p.p. em relação ao PIB). Em relação ao ano anterior, o aumento foi de R$ 146,9 bilhões em termos nominais e de 5,4 p.p. em proporção do PIB, passando de 56,2% para 61,6% do PIB. O crescimento da DPMFi verificado no mês está associado à emissão líquida de R$ 55,7 bilhões mais a apropriação de juros no valor de R$ 16,1 bilhões.

Na carteira de títulos em poder do público, houve aumento de R$ 47,6 bilhões, explicado pela emissão líquida de R$ 36,1 bilhões mais a apropriação de juros de R$ 11,5 bilhões. Na carteira do Banco Central, a variação foi de R$ 24,1 bilhões, resultado das emissões no total de R$ 22,9 bilhões, da apropriação de juros de R$ 4,5 bilhões, contra resgates no montante de R$ 3,3 bilhões.

Em relação à dívida em poder do público, a principal variação comparada ao mês anterior ocorreu no estoque de LTN, onde o aumento alcançou R$ 32,2 bilhões, por conta das emissões no valor de R$ 39,3 bilhões

mais a apropriação de juros de R$ 2,1 bilhões, contra um resgate de R$ 9,1 bilhões.

TABELA 6
VARIAÇÃO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, JUN/2009

R$ bilhões

Título	Saldo Mai/09	Fatores de Variação[1]			Saldo Jun/09
		Emissões	Resgates[2]	Juros[3]	
Em poder do público	1.274,3	68,9	-32,8	11,5	1.321,9
LFT	580,8	40,0	-15,3	3,7	499,2
LTN	199,8	39,3	-9,1	2,1	232,0
NTN-B	291,9	8,4	-2,2	3,2	301,3
NTN-C	58,1	0,0	0,0	0,4	58,5
NTN-F	180,3	10,9	-5,6	1,9	187,5
Demais[4]	43,4	0,3	-8,5	0,2	43,3
No caixa do BCB	475,6	22,9	-3,3	4,5	499,6
Total	1.749,8	91,8	-36,1	16,1	1.821,5

(*) Não inclui saldos de haveres relativos às aplicações oficiais ainda não postas.
[1] Valores negativos (positivos) indicam receita (gastos) líquida (líquidos) em função da emissão.
[2] Inclui cancelamentos efetuados e permuta de Títulos e swaps cambiais.
[3] Refere-se aos juros apropriados por competência.
[4] Inclui títulos da dívida securitizada e TDA.

HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS
BRASIL, 2008/2009

R$ bilhões

Descriminação	2008	2009	
	JUN	MAI	JUN
Lei 9.496/97	308,1	317,2	317,5
MP 2.185/00	42,6	50,3	50,1
Lei 8.727/93	47,5	39,8	40,3
Antecipação de Royalties	10,9	11,3	11,4
Bônus Renegociados	6,5	7,3	7,4
Lei 7.976/89	1,2	0,9	0,9
Demais Haveres	18,4	18,3	18,2
Total	435,1	445,1	445,8
% PIB	14,68%	15,17%	15,14%

Os haveres do Tesouro Nacional aumentaram R$ 57,7 bilhões em relação ao mês anterior, o que equivale a 2,0 p.p. do PIB. Houve aumento de R$ 30,8 bilhões nas disponibilidades internas, de R$ 25,4 bilhões nos haveres administrados pela STN e de R$ 2,2 bilhões nos haveres da administração indireta, contra redução nos haveres junto aos governos regionais em R$ 688,8 milhões.

Relativamente aos haveres administrados pela STN, o aumento de R$ 25,4 bilhões decorreu do crescimento daqueles de legislação específica, como resultado da liberação de R$ 26,0 bilhões ao BNDES, por meio da emissão de títulos públicos. Quanto à expansão dos haveres da Administração Indireta, houve aumento de R$ 651,5 milhões nos haveres do FAT, de R$ 505,6 milhões nos haveres dos Fundos Regionais e de R$ 1,0 bilhão nos haveres de fundos diversos.

HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
BRASIL, 2008/2009

R$ bilhões

Entidade	2008	2009	
	JUN	MAI	JUN
FAT	130,8	137,6	137,6
Fundos Regionais	41,5	47,3	47,8
Demais	35,7	26,9	26,9
Total	208,1	211,8	212,3

Quanto aos haveres junto aos governos regionais, em relação ao mês anterior houve diminuição nos saldos da Lei nº 8.727/93, da Lei nº 7.976/89 e dos Bônus Renegociados, reflexo dos pagamentos ocorridos por conta do fluxo normal desses contratos e no caso dos Bônus Renegociados da variação cambial do período. Em contraponto, houve aumento no saldo das dívidas renegociadas no âmbito da Lei nº 9.496/97 em decorrência do andamento regular dos contratos.

Dívida Externa Líquida

Em junho, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 112,4 bilhões, contra R$ 113,8 bilhões em maio. Houve redução de R$ 1,3 bilhão em termos nominais e em proporção do PIB, passou de 3,9% no mês anterior para 3,8% em junho.

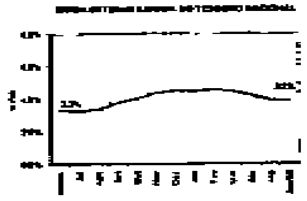
A Dívida Externa Líquida em junho totalizou R$ 112,4 bilhões, equivalentes a 3,8% do PIB

TABELA 7
DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	
	JUN	MAI	JUN
I. DÍVIDA EXTERNA	95.112	114.958	112.729
I.1 Dívida Mobiliária	74.145	88.518	87.536
Euro	10.104	10.535	10.308
Global US$	53.601	67.059	66.189
Global R$	10.780	10.664	10.763
Demais	277	279	278
I.2 Dívida Contratual	21.388	25.540	25.192
Organismos Internacionais	18.482	21.560	21.387
Bancos Privados e Agências Governamentais	3.506	3.980	3.805
II. HAVERES EXTERNOS	295	299	288
II.1. Disponibilidades do Fundo, Autarquias e Fundações	295	299	288
III. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	95.817	115.759	112.440
IV. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB (%)	3,9%	3,9%	3,8%

(*) Dados sujeitos a retificação.
(1) PIB acumulado pelo IBGE-DPE anualizado



Essa redução decorreu da valorização do real frente às demais moedas que compõem a Dívida Pública Federal Externa, cuja magnitude alcançou no mês R$ 1,0 bilhão e também do resgate líquido de R$ 1,1 bilhão no período, contra a apropriação de juros no valor de R$ 725,0 milhões. Do estoque total, a dívida mobiliária corresponde a 77,7%, com R$ 87,5 bilhões; e a dívida contratual, que totaliza R$ 25,2 bilhões, representa 22,3% do total da dívida externa.

TABELA 8
VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, JUN/2009

R$ milhões

Discriminação	Saldo 31/05/09	Fatores de Variação (1)				Saldo Jun/09
		Emissões	Resgates (2)	Juros (3)	Variação Cambial	
Dívida Mobiliária	88.518	-	(723)	685	(922)	87.536
Global US$	67.059	-	(688)	493	(735)	66.189
Euro	10.535	-	(147)	72	(152)	10.308
Global R$	10.664	-	-	99	(0)	10.763
Demais	279	-	-	1	(0)	278
Dívida Contratual	25.540	37	(380)	98	(94)	25.192
Org. Internacionais	21.560	36	(308)	43	(44)	21.387
Bancos Priv.Ag. Gov	3.980	2	(70)	14	(14)	3.805
Total	114.058	37	(1.103)	783	(1.016)	112.728

(1) Valores expressos (positivos) | (negativos) em moeda de origem.
(2) Inclui pagamentos, registrados a descoberto, correspondentes ao principal da Dívida e demais ajustes.
(3) Refere-se aos juros efetivamente apropriados por competência no período de referência, acrescidos pelos regimes (exceto pelos títulos de emissão do Tesouro Nacional).

Em comparação ao mês anterior, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional aumentou R$ 16,6 bilhões em termos nominais, passando de R$ 95,8 bilhões em junho de 2008 para R$ 112,4 bilhões em junho de 2009. Em percentual do PIB, o aumento foi de 0,5 p.p.

Anexos

a) Lista de Abreviaturas

b) Tabelas do Resultado Fiscal (Informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A1 – Resultado Primário do Governo Central

Tabela A2 – Execução Financeira do Tesouro Nacional

Tabela A3 – Relacionamento Tesouro/Banco Central

Tabela A4 – Subsídios e Subvenções Econômicas (Operações Oficiais de Crédito)

c) Tabelas da Dívida (Informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A5 – Dívida Líquida do Tesouro Nacional

Tabela A6 – Dívida do Tesouro Nacional

Tabela A7 – Haveres do Tesouro Nacional

d) Outras Informações

Tabela A8 – Investimento do Governo Federal por Órgão até Junho 2009/2008

e) Boletim de Transferências para Estados e Municípios

Boletim FPE/FPM/IPI Exportação

LISTA DE ABREVIATURAS

Abreviaturas mais comuns do Resultado Fiscal

Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CBEE – Comercializadora Brasileira de Energia Elétrica
CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CPSS – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido
Emgea – Empresa Gestora de Ativos
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento
FPE – Fundo de Participação de Estados
FPM – Fundo de Participação de Municípios
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)
INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física
IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
Paes – Parcelamento Especial
Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos
PGFN – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PIB – Produto Interno Bruto
PIS – Programa de Integração Social
PODC – Programa das Operações Oficiais de Crédito
Proex – Programa de Incentivo às Exportações
Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSH – Programa de Subsídio à Habitação
Refis – Programa de Recuperação Fiscal
RFB – Receita Federal do Brasil
RGPS – Regime Geral da Previdência Social
RMV – Renda Mensal Vitalícia

Abreviaturas mais comuns da Dívida

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CFT – Certificado Financeiro do Tesouro (séries)
CVS – título representativo da dívida do FCVS
DPFe – Dívida Pública Federal Externa
DPMFi – Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais
Fies – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
IGP-M – Índice Geral de Preços (Mercado)
Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITR – Imposto Territorial Rural
IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado
LFT – Letras Financeiras do Tesouro (séries)
LTN – Letras do Tesouro Nacional
NTN – Notas do Tesouro Nacional (Séries)
PAF – Plano Anual de Financiamento
Selic – Sistema Especial de Liquidação e Custódia
TDA – Títulos da Dívida Agrária
TR – Taxa Referencial

TABELA A2 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TESOURO NACIONAL *

R$ milhões

	Jun/2008	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun/2009
FLUXO FISCAL													
I. RECEITAS	57.795,1	58.325,6	60.617,1	58.779,2	61.668,5	58.878,5	65.018,6	45.909,6	56.458,4	59.978,2	48.829,7	63.823,7	57.918,9
I.1 - Receita Bruta	41.948,4	42.384,6	43.466,0	42.291,3	44.638,3	40.664,8	52.181,7	29.806,0	38.410,2	32.817,1	42.264,7	45.245,3	40.544,4
I.2 - (-) Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-27,9	-27,9	0,0
I.3 - Outras Operações Oficiais de Crédito	1.669,6	1.577,0	1.316,9	1.983,7	1.763,6	1.178,8	1 138,9	1.878,7	1.191,6	2.318,8	1.878,7	1 171,9	1 169,8
I.4 - Receita das Operações de Crédito	127,4	134,7	348,4	180,3	209,2	108,8	336,0	98,3	144,7	170,9	350,9	496,1	95,7
I.5 - Receita do Salário-Educação	755,4	784,3	777,2	810,8	810,0	807,0	825,7	1,418,0	818,8	806,1	835,2	798,8	833,8
I.6 - Arrecadação Líquida do Previdência Social	14.131,4	14 422,8	14.209,3	14.810,2	14.600,1	14.835,4	24.857,4	12.761,1	14.338,8	15.763,2	13 727,4	15.186,8	13.944,4
I.8 - Remuneração da Disponibilidade - RD	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II. DESPESAS	60.841,8	64.298,8	48.809,2	54.795,8	48.754,9	57.837,4	51.136,8	53.682,1	59.878,1	56.922,8	58.787,4	72.554,8	67.588,7
II.1 - Liberações Vinculadas	11.332,8	11.274,8	14.217,2	11.849,3	12.252,7	10.888,4	13.469,4	10.836,7	17.897,7	13.854,8	15.439,8	18.845,4	17.864,8
II.1.1 - Transferências a Fundos Constitucionais	8 282,8	7 979,0	9 191,7	8 152,5	7.784,2	8 720,8	12.232,8	10 864,0	9.374,8	7.487,8	8.852,8	10 586,5	9 151,2
II.1.2 - Demais Transferências a Estados e Municípios	661,4	1,129,8	3.934,1	848,1	1 178,1	2.538,2	871,4	1.881,7	3 064,4	1.478,3	(-461,1	3 003,8	1.899,1
II.1.3 - Lei Complementar 87/Fundo Complemento 115	182,5	182,5	182,5	182,5	810,5	1.596,3	1.329,8	189,8	182,5	182,5	182,5	182,5	2.112,5
II.1.4 - Outras Vinculações	2.216,8	2.113,5	2.428,8	2.615,8	2.847,9	3.654,7	1.244,8	4.781,4	4.716,9	3.831,4	4.884,1	6 893,8	4.500,3
II.2 - Liberações Orçamentárias	49.508,9	53.023,9	34.591,9	42.946,5	36.471,2	46.931,0	37.666,5	42.742,3	42.070,4	43.068,1	44.347,6	53.709,3	49 724,7
II.2.1 - Pessoal e Encargos Sociais	13.571,2	10 928,4	10.538,1	11.038,2	11.537,6	17 464,8	14.171,8	17,508,0	10.184,4	13,491,6	11.813,7	13 082,8	15.318,6
II.2.2 - Liberações de Dívida Contratual	836,3	3 254,8	1.434,0	45,0	0,0	91,2	493,8	2.585,4	618,6	539,5	1 209,3	2.514,4	718,4
i) Dívida Contratual Interna	104,0	98,2	101,0	103,6	101,8	89,1	72,1	62,0	103,2	109,7	105,8	96,6	101,8
ii) Dívida Contratual Externa	832,3	3.156,6	1 333,1	-97,3	-100,8	18,2	421,8	2 513,4	707,3	442,8	1 103,6	2.483,4	617,8
II.2.3 - Liberações da DPMF - Mercado	8.552,7	11,019,1	2.701,6	4.387,0	2.182,2	6.041,4	6.387,0	10.229,8	3.022,8	5.203,7	2.926,2	6 695,8	2.317,0
II.2.4 - Demais Proveniências	18.587,7	18 933,1	12 180,8	18 964,3	12.768,2	16.577,2	10 859,8	22.828,8	18 136,6	18.093,1	17.248,8	18 805,8	17.812,9
II.2.5 - Custeio e Investimento	6 077,8	8 340,8	7 749,8	8 548,8	8.626,8	10.228,9	14 293,5	7.283,3	8 788,1	11 219,8	11 649,6	12 602,7	13 944,8
II.2.6 - Operações Oficiais de Crédito	173,6	307,1	184,8	188,2	488,8	298,1	418,8	892,4	161,8	291,3	351,3	847,8	313,8
II.2.7 - Reléria a Pagar													
III. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOURO (I - II)	-2.916,4	-5.939,3	10.812,2	3.913,4	13.234,8	-481,5	13.878,0	-38.772,5	-1.341,7	682,5	1.232,5	-6.681,8	-8.769,8
FLUXO DE FINANCIAMENTO													
IV. RECEITAS	35.866,0	31.379,8	19 996,9	8 886,4	19.197,9	13.618,8	66.171,1	31.791,8	39.741,7	21.892,8	19.439,9	38 493,2	27.978,9
IV.1 - Emissão de Títulos - Mercado	35 991,6	30 609,5	19 892,7	7 777,9	9 243,1	12 497,2	66 843,8	30 993,8	38.221,9	20 438,4	17 994,8	37 128,4	26 839,9
IV.2 - Outras Operações de Crédito	1.872,4	570,3	103,5	1 110,5	953,9	761,7	1 327,3	977,9	1.519,7	1.257,5	1 471,7	1.367,8	1 461,9
V. DESPESAS	38.883,8	35 922,5	3.686,8	18.418,7	34.666,0	3.599,9	31.618,8	74.928,8	3.178,1	29.933,9	27.440,0	27.881,9	19 303,3
V.1 - Amortização da Dívida Interna	20.347,7	34 896,8	3 220,7	16.278,6	26.556,3	2.968,0	21.482,8	72,766,0	1 348,8	25 648,1	27.245,3	24.868,8	14.058,1
V.1.1 - Resgate de Títulos - Mercado	20.185,3	34 680,8	3.068,5	15 128,1	26.365,2	2 278,8	21.277,0	72 670,4	1.187,8	25.528,3	27.061,8	24.767,4	15 875,0
V.1.2 - Dívida Contratual	162,4	145,6	152,1	152,6	171,1	192,4	144,6	94,8	178,8	215,8	183,6	178,3	177,1
V.2 - Amortização da Dívida Externa	855,8	1 025,7	745,8	134,3	119,8	89,4	148,1	1,896,4	1.828,4	486,8	464,7	2.984,4	5.333,0
V.3 - Aquisição de Ouro/Ouro Liberação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI. ENDIVIDAMENTO MOBILIÁRIO INTERNO líquido (IV 1 - V 1)	15 796,3	-4.286,1	16 134,1	-10 344,2	-17.142,1	10.493,8	45.099,6	41.760,8	16.099,4	-4.882,8	-9 997,9	12 728,8	12.980,9
VII. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BACEN	26 344,6	-25.666,1	2 837,9	6.636,2	1.113,2	452,9	21.992,4	-48.788,1	938,7	14.218,4	-8.383,8	178,4	22 878,1
VIII. FLUXO DE CAIXA TOTAL (III + IV + V + VII)	49.788,5	-25 875,7	38.733,9	1.088,4	-2.216,9	11.084,5	87.429,8	-110.351,6	13 896,9	10.729,8	-16.884,2	3.218,7	34.780,8

* Crédito-Liberação. Dados revistos, trimestrais e alternativos.

TABELA A3 - RELACIONAMENTO TESOURO/BANCO CENTRAL *

R$ milhões

	Jun/2008	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun/2009
I. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN	26.344,5	2.301,3	4.022,9	5.695,3	17.412,2	2.592,9	31.892,5	1.706,8	1.922,7	14.218,4	2.107,1	10.979,4	28.378,1
I.1 Emissão de Títulos	23.126,4	0,0	1.490,8	0,0	15.095,9	0,0	29.499,3	0,0	0,0	11.577,4	0,0	7.885,4	22.885,1
I.2. Remuneração das Disponibilidades	2.979,1	2.191,3	2.312,3	2.163,4	1.357,3	2.491,8	2.274,8	1.579,5	1.866,3	2.601,1	2.954,9	3.223,0	3.328,3
I.3. Remuneração das Aplic. Financeiras das Ugs	138,1	110,1	219,8	193,8	157,9	261,1	248,3	130,2	156,4	140,0	152,2	170,0	164,3
I.4. Resultado do Banco Central	0,0	0,0	0,0	3.248,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II. DESPESAS NO BACEN	0,0	29.000,0	1.200,0	0,0	16.300,0	2.200,0	0,0	37.500,0	1.000,0	0,0	11.500,0	10.500,0	3.500,0
II.1. Resgate de Títulos	0,0	23.500,0	693,6	0,0	16.300,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	11.000,0	7.850,7	2.943,1
II.2. Encargos da DPMFi	0,0	5.500,0	506,5	0,0	0,0	2.200,0	0,0	7.500,0	1.000,0	0,0	500,0	2.679,3	556,9
III. RESULTADO (I - II)	26.344,5	-26.698,7	2.822,9	5.695,3	1.112,2	392,9	31.892,5	-35.793,1	922,7	14.218,4	-9.392,9	479,4	22.878,1

* Dados revistos, sujeitos a alteração

TABELA A4 - SUBSÍDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO) *

R$ milhões

	Jun/2008	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun/2009
I. EQUALIZAÇÃO DE CUSTEIO AGROPECUÁRIO	1,6	46,6	1,6	25,3	133,3	66,2	3,1	164,4	31,6	2,8	2,6	1,8	1,6
II. EQUALIZAÇÃO DE INVEST. RURAL E AGROINDUSTRIAL	0,5	2,9	0,5	0,5	0,1	0,1	0,1	15,7	0,5	-0,1	0,1	-118,6	0,5
III. POLÍTICA DE PREÇOS AGRÍCOLAS	-58,6	49,6	-5,6	-16,1	-62,1	299,1	120,9	249,5	139,4	219,9	247,5	96,7	199,5
III.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,1	0,1	0,5	0,1	0,1	0,1	0,1
III.2. Equalização Aquisições do Governo Federal	-58,9	-0,1	-30,8	-26,2	-62,4	193,4	78,6	140,7	88,9	119,8	227,2	26,5	33,8
III.3. Garantia à Sustentação de Preços	20,0	50,0	25,0	20,0	40,3	70,7	42,0	108,6	50,0	100,0	90,4	69,9	165,6
IV. PRONAF	48,1	65,6	-2,1	16,8	199,6	25,6	144,6	393,6	7,3	6,6	6,6	166,3	33,5
IV.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	7,6	74,6	12,7	13,2	102,2	42,1	6,6	2.812,6	2 821,2	2 814,2	2 811,6	2 696,6	2 497,0
IV.2. Concessão de Financiamento[1]	41,5	11,6	-14,8	6,6	97,3	-16,7	136,6	311,4	4,2	-4,6	3,9	-3,3	15,8
V. PROEX	-12,9	61,6	-27,6	-44,6	37,3	56,6	-36,6	89,9	-119,3	33,6	9,4	16,9	45,9
V.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,9	34,9	36,7	25,9	47,2	28,3	6,6	1 839,2	1.760,4	1 749,4	1 711,5	1 654,2	1 627,0
V.2. Concessão de Financiamento[1]	-13,8	16,6	-64,4	18,3	-10,1	28,1	43,3	1,1	-111,3	-3,1	-60,6	-3,6	18,1
VI. PROGRAMA ESPECIAL DE SANEAMENTO DE ATIVOS (PESA)[2]	61,1	67,6	6,6	5,1	1,1	33,3	187,4	6,6	6,6	6,6	37,3	37,3	68,6
VII. CACAU	6,6	6,6	6,6	6,6	6,6	6,6	6,6	6,6	6,6	6,6	6,6	6,7	6,6
VIII. PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PSH)	153,4	166,6	6,6	6,6	1,4	6,6	48,7	6,6	6,6	6,6	6,6	6,6	5,2
IX. SECURITIZAÇÃO DA DÍVIDA AGRÍCOLA (LEI 9.138/1995)	6,6	6,6	6,6	6,6	6,6	6,6	6,6	6,6	6,6	6,6	6,6	6,6	6,6
X. FUNDO DA TERRA (INCRA)[1]	76,9	69,7	46,6	118,6	118,7	158,1	253,6	68,2	68,1	68,4	75,6	76,6	45,3
XI. FUNCAFÉ	7,6	6,6	6,3	1,6	6,6	1,6	3,7	21,6	6,6	3,6	3,3	7,3	3,3
XII. REVITALIZA	6,6	6,6	6,6	6,6	6,6	6,6	6,6	6,6	6,6	6,6	6,6	22,6	6,6
XIII. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO (FND)[3]	-54,3	668,6	-1.879,8	-6,7	167,3	-30,6	-18,3	-16,6	-26,6	-2 047,6	-11,6	-36,3	-3 131,1
XIV. TOTAL	257,3	1.123,6	-1.842,4	198,6	836,6	491,3	971,6	753,7	134,6	-1 784,7	432,6	181,6	-1.784,6

* Dados revistos, sujeitos a alteração. Não inclui ressarcimento de parcelas e despesas com subvenções aos bancos regionais
[1] Concessão de empréstimos menos retornos.
[2] Inclui 'despesas' decorrentes da baixa de ativos associada a inscrição em Dívida Ativa da União

TABELA A5 - DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

	Jun/08	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun/09
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	672.143,9	695.738,8	825.883,6	834.606,8	814.747,4	818.911,6	466.817,7	741.850,3	716.153,6	840.261,6	843.876,3	857.926,9	971.656,6
I.1. DÍVIDA MOBILIÁRIA	1.878.479,3	1.907.108,6	1.936.174,4	1.938.166,3	1.940.490,7	1.966.273,7	1.764.999,5	1.886.119,5	1.714.381,8	1.731.401,5	1.738.813,3	1.750.014,6	1.831.458,1
DPMFi em Poder do Público[1]	1.247.256,6	1.264.464,6	1.223.164,6	1.224.736,1	1.226.272,2	1.244.393,7	1.264.823,3	1.221.087,0	1.247.388,7	1.267.783,9	1.271.787,1	1.274.255,2	1.331.826,6
DPMFi em Poder do Banco Central	423.884,7	386.561,9	402.387,0	406.314,7	410.149,2	412.005,6	494.310,9	482.566,3	465.616,4	452.112,0	474.243,2	475.505,3	499.746,1
(-) Aplicações em Títulos Públicos	-17.892,0	-18.373,6	-17.941,2	-18.360,0	-18.569,0	-18.684,1	-17.459,7	-20.878,6	-20.778,2	-20.606,6	-21.150,0	-21.009,2	-21.519,0
Demais Obrigações Internas	22.418,5	22.453,7	22.563,6	22.476,4	22.426,4	22.458,4	22.418,0	22.333,8	22.215,1	22.192,4	21.933,1	21.663,2	21.683,5
I.2. HAVERES (INTERNOS	1.053.339,5	981.375,7	1.064.390,8	1.010.661,3	1.025.747,1	1.042.061,8	1.064.978,9	973.569,4	899.198,3	1.111.159,6	1.102.937,2	1.102.887,6	1.249.779,6
Disponibilidades Internas	301.565,4	222.328,1	237.701,5	232.999,0	233.664,4	236.939,5	266.437,2	166.237,7	162.233,5	385.965,3	374.393,5	375.963,9	406.734,4
Haveres junto aos Governos Regionais	432.146,2	436.178,9	444.230,8	443.803,9	448.713,2	452.542,1	451.960,3	450.168,0	450.193,7	448.287,0	443.830,8	443.091,1	442.497,1
Haveres da Administração Indireta	196.750,3	196.064,2	199.455,2	201.410,8	203.884,3	206.317,9	210.251,0	205.432,4	210.080,7	207.972,7	208.259,8	210.098,0	212.304,5
Haveres Administrados pela STN	120.843,6	121.274,6	122.863,2	123.647,6	141.374,7	146.262,1	147.230,3	152.040,3	156.691,1	168.926,4	166.444,0	162.834,6	188.337,9
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	88.817,2	93.360,1	96.053,5	110.044,8	118.724,4	129.665,6	132.187,9	130.628,8	132.223,7	130.070,3	121.907,4	113.755,3	112.440,0
II.1. DÍVIDA EXTERNA	96.113,1	93.514,9	96.320,8	110.364,4	119.064,6	129.984,3	132.518,2	131.143,7	133.599,5	130.466,1	122.247,9	114.567,8	113.739,0
Dívida Mobiliária	74.144,8	71.923,9	74.022,9	84.699,8	90.582,2	99.039,5	100.934,9	100.036,7	102.037,1	100.147,6	94.004,6	88.817,7	87.636,0
Dívida Contratual	21.967,6	21.591,1	22.297,8	25.767,5	28.201,5	30.944,7	31.587,4	31.113,0	31.562,4	30.302,3	28.243,0	25.750,0	25.102,5
II.2. HAVERES EXTERNOS	295,0	254,8	267,2	319,5	340,2	428,4	325,2	306,8	376,8	376,8	340,5	396,7	298,1
Disp. de Fundos, Autarquias e Fundações	295,0	254,8	267,2	319,5	340,2	428,4	325,2	306,8	376,8	376,8	340,5	396,7	298,1
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (I+II)	747.961,0	789.098,9	721.937,1	734.551,6	733.488,0	747.767,9	631.484,7	842.087,0	848.377,3	970.331,3	965.783,7	971.682,2	884.096,6
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[2]	24,4%	24,3%	24,4%	24,6%	24,4%	25,0%	20,9%	28,4%	28,8%	33,0%	33,5%	33,0%	33,4%

Dim.: Dados sujeitos a alteração
(1) Inclui Nota do Tesouro Nacional e TDA
(2) PIB referenciado pelo IGP-DI acumulado

TABELA A6 - DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

	Jun/2008	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun/2009
I. DÍVIDA INTERNA	1 675 476,3	1 697 108,6	1 720 174,4	1 736 168,2	1 749 498,7	1 766 273,7	1 784 998,5	1 805 118,5	1 714 331,9	1 731 491,3	1 739 813,3	1 758 914,3	1 821 636,1
I.1 DPMFi EM PODER DO PÚBLICO[1]	1 247 239,8	1 264 484,8	1 283 194,9	1 294 726,1	1 226 273,2	1 244 253,7	1 264 823,3	1 221 697,0	1 247 398,7	1 267 792,9	1 261 787,1	1 274 253,7	1 321 875,6
LFT	429 755,1	443 454,3	461 294,9	437 650,8	444 700,2	456 979,6	453 131,4	470 824,3	482 289,0	471 368,3	483 897,7	505 787,9	499 817,9
LTN	287 882,0	276 629,7	252 914,2	238 952,8	223 750,5	229 185,0	239 143,0	178 147,5	188 118,3	212 314,6	187 245,1	189 825,5	223 028,2
NTN-B	275 941,7	283 994,3	285 251,7	299 519,7	293 084,3	290 266,5	296 586,3	304 636,4	306 456,2	311 248,8	315 868,4	321 850,7	321 300,4
NTN-C	57 654,9	57 366,2	57 181,0	57 578,7	58 042,0	58 705,1	59 118,7	57 533,5	58 074,4	57 885,4	57 718,6	58 078,6	58 491,8
NTN-F	145 770,1	148 923,2	152 325,2	154 098,4	152 572,5	154 189,2	155 021,5	154 264,0	156 110,4	160 172,5	172 541,6	160 324,0	167 547,1
Dívida Securitizada	20 810,2	19 783,0	18 298,2	13 236,5	13 398,9	13 812,7	15 089,2	14 869,9	14 992,2	14 756,3	14 709,8	14 829,8	14 922,3
Demais Títulos em Poder do Público	26 676,7	27 813,8	26 222,5	26 648,1	30 765,2	32 181,5	31 437,9	31 028,7	31 459,1	30 937,3	29 785,5	29 577,8	26 468,5
I.2. DPMFi EM PODER DO BANCO CENTRAL	423 584,7	398 561,9	402 357,0	406 314,7	418 149,2	413 965,9	494 310,8	452 366,3	469 516,4	462 112,0	474 245,2	476 585,3	496 648,1
LFT	121 691,7	122 995,2	125 749,3	127 196,1	139 587,9	141 013,3	187 345,5	189 308,2	190 926,0	186 923,6	200 594,6	208 040,9	215 068,7
LTN	150 946,8	125 443,1	126 436,8	127 809,9	118 891,7	117 871,8	131 148,6	88 927,1	88 861,8	106 382,5	95 271,1	99 051,7	100 978,1
Demais Títulos na Carteira do BCB	151 026,4	150 143,6	149 972,1	151 311,7	153 669,6	155 080,8	175 816,8	174 130,0	174 755,6	176 826,7	178 377,3	168 573,1	174 581,3
I.3. (-) APLICAÇÕES OFICIAIS EM TÍTULOS PÚBLICOS	-17 892,0	-18 373,1	-17 941,5	-18 388,6	-18 569,6	-18 594,1	-17 463,7	-20 678,8	-20 778,3	-20 606,6	-21 150,6	-21 699,2	-21 979,6
I.4. DEMAIS OBRIGAÇÕES INTERNAS	22 416,8	22 493,7	22 563,0	22 476,4	22 438,4	22 468,4	22 416,0	22 333,8	22 215,1	22 182,4	21 933,1	21 993,2	21 993,3
II. DÍVIDA EXTERNA	96 112,1	93 514,6	96 329,0	110 364,4	110 024,8	120 884,2	122 513,2	121 142,7	123 699,5	130 450,1	122 147,8	114 087,9	112 729,8
II.1. DÍVIDA MOBILIÁRIA	74 144,5	71 623,8	74 022,9	84 695,8	90 883,3	99 033,5	100 924,9	100 030,7	102 937,1	108 147,8	94 894,6	88 511,7	87 535,6
Euro	10 105,7	9 935,1	9 817,4	10 849,3	10 945,2	12 132,6	13 359,3	12 055,5	12 038,3	12 357,9	10 806,1	10 334,9	10 309,2
Global US$	53 000,0	51 495,8	53 556,5	62 953,4	69 042,0	75 871,7	76 433,3	77 339,1	78 252,4	79 999,5	72 326,0	67 039,4	66 188,7
Global $RL	10 783,0	10 287,9	10 386,9	10 485,0	10 588,0	10 684,0	10 783,0	10 267,9	10 368,9	10 468,0	10 909,9	10 804,0	10 783,0
Demais Títulos Externos	276,8	273,9	267,1	268,1	331,9	345,9	348,3	367,8	378,4	324,4	308,8	279,4	277,7
II.2. DÍVIDA CONTRATUAL	21 967,6	21 891,1	22 307,0	25 668,6	19 141,5	21 850,6	21 588,3	21 112,0	20 762,4	22 302,3	27 253,2	25 576,2	25 194,2
Organismos Multilaterais	16 461,8	16 141,4	16 719,8	21 568,0	14 886,4	16 664,6	16 514,2	16 056,7	15 811,7	17 453,3	23 097,7	21 550,4	21 167,1
Credores Privados e Ag. Governamentais	5 505,9	5 449,7	5 587,3	4 100,6	4 255,1	5 185,1	5 073,2	5 055,3	4 950,7	4 849,0	4 155,5	4 025,8	4 027,1
III. DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL (I+II)	1 771 591,3	1 790 623,5	1 736 495,1	1 746 532,6	1 759 523,4	1 789 157,8	1 806 668,7	1 826 260,2	1 837 931,6	1 861 941,5	1 859 961,3	1 884 072,4	1 934 364,1
DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[2]	60,2%	57,5%	56,4%	56,6%	56,6%	59,6%	61,8%	61,4%	62,8%	64,4%	63,7%	63,8%	64,2%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
(1) Inclui TDA e dívida securitizada.
(2) PIB valorizado pelo IGP-DI (anual).

TABELA A7 - HAVERES DO TESOURO NACIONAL

R$ Milhões

	Jun/2008	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun/2009
I. HAVERES INTERNOS	1.083.336,8	991.373,7	1.004.320,8	1.010.881,3	1.026.747,1	1.042.991,8	1.064.978,8	975.668,4	999.196,3	1.111.180,8	1.192.927,2	1.192.087,9	1.249.779,5
I.1. DISPONIBILIDADES INTERNAS	301.868,4	222.228,1	237.781,6	239.899,0	253.884,4	238.939,8	253.437,8	166.337,7	193.933,3	309.868,3	374.393,5	375.983,9	406.734
I.2. HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS	438.148,3	439.178,9	444.236,9	443.903,3	446.713,7	452.842,1	451.940,2	450.168,6	448.183,7	446.267,8	443.839,8	443.091,1	442.483,3
Bônus Renegociação	8.487,0	8.351,6	8.215,2	7.757,4	8.171,8	8.012,7	8.019,1	8.464,8	8.078,8	8.056,4	7.945,9	7.811,1	7.710,3
Haveres Originários do Proer (MP 2.196/01)	2.951,5	2.890,9	2.868,9	2.837,8	2.844,5	2.822,9	2.800,8	2.778,4	2.750,7	2.724,1	2.697,7	2.671,3	2.645,0
Cessão de Créditos Bacen (MP 2.179/01)	10.748,1	10.927,7	11.026,2	11.002,2	11.017,9	11.113,0	11.096,0	11.071,2	11.047,3	11.022,1	10.996,9	10.972,5	10.947,0
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 7.976/89)	1.267,8	1.228,0	1.239,0	1.243,8	1.411,3	1.449,1	1.103,8	1.068,2	1.061,9	1.016,7	955,9	946,9	482,3
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 8.727/93)	42.484,0	42.372,9	42.276,9	42.060,3	41.873,0	41.751,1	41.562,9	41.369,3	41.048,4	40.415,0	40.179,2	39.777,4	39.447,8
Renegociação de Dívidas Estaduais (Lei 9.496/97)	305.884,1	311.026,1	314.981,9	313.672,5	316.159,6	329.177,8	329.264,3	319.145,8	319.775,8	319.045,3	316.021,0	317.173,7	317.508,5
Renegociação de Dívidas Municipais (MP 2.185/01)	47.676,7	48.587,8	49.350,0	49.143,2	49.399,1	50.261,2	50.141,2	50.078,5	50.348,8	50.733,3	49.883,1	50.188,4	50.147,5
Antecipação de Royalties	12.633,4	13.015,1	13.077,3	13.035,3	12.996,2	13.110,1	13.079,8	12.943,0	12.929,0	12.780,7	11.979,3	11.609,3	11.444,2
Demais Haveres junto aos Governos Regionais	2.749,8	2.740,8	2.763,1	2.781,8	2.824,5	2.872,5	2.879,5	2.831,8	2.832,0	2.774,3	2.781,0	2.837,2	2.548,7
I.3. HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	196.720,3	199.594,7	199.499,2	201.410,0	203.994,2	206.317,8	210.261,8	205.423,4	210.080,2	207.972,7	208.289,8	210.999,0	212.994,9
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	130.822,2	129.478,5	130.746,2	132.044,7	133.553,6	134.030,6	136.995,3	134.762,1	136.047,0	136.602,7	136.552,7	136.977,3	137.678,7
Fundos Constitucionais Regionais	41.769,2	42.346,9	42.781,2	43.223,7	43.943,2	44.385,5	44.935,7	45.387,3	45.844,7	46.387,0	44.954,4	47.275,2	47.799,8
Fundos Diversos	24.128,9	27.767,3	25.967,8	26.042,4	26.500,3	27.091,8	28.330,9	25.273,9	28.188,6	24.983,5	24.781,7	25.845,5	26.866,3
I.4. HAVERES ADMINISTRADOS PELA STN	126.843,6	131.374,4	132.803,2	132.647,6	141.374,7	144.853,1	147.730,3	153.843,3	154.991,1	155.925,4	155.446,8	152.934,9	155.327,9
Haveres de Órgãos, Entidades e Empresas Extintas	5.540,2	5.542,0	5.545,1	5.544,8	5.551,8	5.554,0	5.558,7	5.559,0	5.561,1	5.558,3	5.561,2	5.563,4	5.566,8
Haveras de Operações Estruturadas	44.103,4	44.310,9	44.993,6	46.555,0	48.158,8	49.751,7	50.678,7	50.904,2	53.984,2	55.697,3	52.678,1	51.367,9	51.260,7
Haveres Originários de Privatizações	7.874,2	7.877,4	7.979,8	7.423,1	7.427,3	7.428,8	7.433,2	7.426,9	7.421,6	7.405,8	7.419,5	7.404,2	7.397,7
Haveres de Legislação Específica	37.796,8	38.579,8	38.650,8	45.973,0	52.748,0	59.090,1	55.366,0	60.155,2	60.719,3	73.308,8	72.314,6	70.801,8	69.781,3
Demais Haveres Administrados pela STN	26.327,0	26.265,8	26.464,2	27.051,7	27.911,7	28.428,8	28.795,6	29.892,9	29.004,9	28.964,3	28.581,5	27.797,7	27.332,7
II. HAVERES EXTERNOS	295,0	284,8	287,2	318,5	360,2	428,4	338,2	308,8	378,6	378,8	348,5	298,7	284,1
Disponibilidades em Moeda Estrangeira	295,0	284,8	287,2	318,5	360,2	428,4	338,2	308,8	378,6	378,8	348,5	298,7	284,1
III. HAVERES DO TESOURO NACIONAL (I+II)	1.083.630,4	991.658,5	1.004.608,1	1.010.980,0	1.027.107,4	1.043.420,3	1.065.304,0	976.176,3	999.574,1	1.111.559,3	1.193.277,7	1.192.386,7	1.250.067,5
HAVERES DO TESOURO NACIONAL/PIB[1]	38,8%	35,2%	34,9%	34,9%	34,2%	34,6%	35,9%	32,9%	34,6%	41,6%	45,9%	46,6%	48,8%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
(1) PIB valorizado pelo IGP-DI corrente.

TABELA A8 - INVESTIMENTO DO GOVERNO FEDERAL POR ÓRGÃO MAIO 2009/2008 *

R$ Mil

ÓRGÃO SUPERIOR	2008						2009					
	Dotação autorizada no ano[2]	Despesa empenhada	Despesa Executada	Despesas pagas no ano[1]			Dotação autorizada no ano	Despesa empenhada	Despesa Executada	Despesas pagas no ano[1]		
				Valor pago do exercício	Restos a Pagar pagos[3]	Total				Valor pago do exercício	Restos a Pagar pagos[3]	Total
Câmara dos Deputados	364.419,1	3.640,9	488,8	488,8	4.936,7	5.422,1	273.212,9	19.026,2	874,0	874,0	48.116,8	48.790,8
Senado Federal	75.891,6	10.126,9	1.399,3	1.399,3	6.016,5	8.415,8	47.967,5	11.754,8	1.258,5	1.233,5	3.705,0	5.038,5
Tribunal de Contas da União	61.536,0	15.443,8	316,5	314,5	19.097,5	19.412,4	41.089,0	3.807,6	464,7	464,7	11.533,6	11.998,3
Supremo Tribunal Federal	69.118,4	1.270,1	327,5	325,6	34.481,5	34.805,2	69.999,8	4.312,5	1.117,8	1.117,8	50.185,9	51.361,1
Superior Tribunal de Justiça	16.456,8	3.686,4	101,4	101,4	11.169,6	11.268,9	14.546,9	9.455,6	2.487,8	2.487,8	7.778,7	10.266,5
Justiça Federal[4]	282.994,3	224.376,6	178.764,8	178.589,6	103.789,0	282.488,6	264.845,1	218.826,2	229.990,8	229.784,8	80.647,9	310.431,5
Justiça Militar	8.889,7	158,1	87,8	66,7	1.388,5	1.455,3	10.766,7	1.865,5	408,7	408,7	1.587,5	1.996,4
Justiça Eleitoral	300.954,6	164.564,6	28.764,2	28.471,7	99.919,9	93.087,7	111.240,6	14.900,1	2.651,1	2.743,6	93.398,6	96.149,4
Justiça do Trabalho	184.499,6	29.636,4	4.656,5	3.949,8	101.726,8	105.676,6	224.148,6	48.764,0	11.478,5	9.993,5	90.170,8	104.664,4
Justiça do Trabalho do Distrito Federal e dos Territórios	52.598,8	9.158,9	2.412,4	2.390,7	37.452,5	39.843,4	58.686,6	27.648,8	9.584,9	7.369,7	10.750,4	18.120,1
Presidência da República[5]	1.378.391,6	311.686,7	35.838,4	25.181,8	111.958,8	136.140,5	1.000.168,1	434.917,1	30.910,4	26.256,6	922.668,1	948.924,6
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	81.991,4	2.866,3	116,9	88,4	12.407,8	12.471,3	169.918,5	21.328,2	4.946,8	4.946,2	18.570,2	23.496,4
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	758.758,4	236.603,4	1.972,9	1.873,3	351.436,6	353.708,8	1.166.906,4	45.636,0	11.838,6	11.110,6	161.864,9	172.975,3
Ministério da Ciência e Tecnologia	1.176.201,6	268.665,9	87.287,5	44.932,9	191.912,9	196.845,6	1.829.997,1	407.295,1	258.955,9	151.956,0	359.186,9	511.142,9
Ministério da Fazenda	497.410,6	249.836,4	9.894,6	9.877,9	78.536,0	78.432,8	497.578,6	54.785,3	23.537,9	17.148,8	41.077,0	58.225,7
Ministério da Educação	9.857.114,1	956.743,8	149.387,4	100.991,6	1.167.256,8	1.268.247,5	8.660.467,6	788.584,1	154.368,8	122.867,9	1.017.017,8	1.139.875,5
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	166.178,7	8.849,7	538,6	338,4	22.026,0	22.363,5	111.921,0	18.597,9	8.672,7	8.616,1	9.908,1	18.524,2
Ministério da Justiça	1.328.650,0	210.198,2	5.906,3	5.144,0	151.772,0	154.916,0	956.476,7	186.068,6	19.440,6	19.061,8	983.573,5	278.635,3
Ministério de Minas e Energia	84.516,2	7.815,8	1.081,8	1.080,2	13.191,6	14.271,8	97.864,4	14.480,1	5.910,1	5.821,5	14.377,4	20.198,9
Ministério da Previdência Social	141.828,2	12.191,5	2.216,7	2.068,8	30.966,6	33.035,6	139.477,7	15.741,1	1.977,3	1.977,3	55.514,1	57.741,7
Ministério Público da União	165.648,4	8.107,3	107,6	106,9	87.424,3	87.531,2	139.682,1	13.831,3	998,9	997,9	61.473,9	62.471,8
Ministério das Relações Exteriores	36.869,2	2.664,9	2.663,4	2.663,4	918,4	3.468,8	97.418,6	8.746,5	8.578,6	8.398,6	1.466,4	9.865,0
Ministério da Saúde	3.437.964,5	709.534,7	34.998,6	32.481,5	984.826,6	817.481,1	3.643.824,9	178.127,9	62.496,6	60.284,3	696.164,1	757.448,4
Ministério do Trabalho e Emprego	114.877,1	1.879,6	944,8	944,8	5.121,2	5.581,7	70.382,3	508,1	384,7	287,6	5.463,8	5.851,4
Ministério dos Transportes	9.566.068,8	3.194.704,1	211.969,2	208.198,5	2.818.966,5	3.783.638,9	10.945.760,9	6.068.595,0	649.381,9	611.170,8	2.124.777,2	2.735.948,0
Ministério das Comunicações	38.184,4	481,3	326,1	326,1	17.973,7	18.099,8	62.979,8	1.958,8	493,6	493,6	18.148,8	18.648,8
Ministério da Cultura	353.668,0	98.958,7	787,9	787,9	81.638,7	82.887,6	225.644,1	30.961,9	636,6	636,6	40.499,1	41.132,8
Ministério do Meio Ambiente	170.099,8	2.290,9	618,7	614,6	18.461,5	18.966,0	153.787,9	2.294,2	1.349,9	1.347,8	21.788,4	23.636,2
Ministério do Desenvolvimento Agrário	1.467.668,3	443.710,9	86.668,3	35.377,1	320.876,2	345.853,4	2.230.894,6	585.063,3	984.764,5	984.764,3	980.115,6	984.879,9
Ministério do Esporte	894.314,3	336.870,6	4,4	4,4	69.464,6	93.468,5	1.708.696,8	7.911,0	59,4	59,4	82.719,8	82.779,2
Ministério da Defesa	4.452.728,7	1.184.367,7	197.407,1	163.864,8	614.662,6	648.636,1	5.078.843,3	1.361.818,2	543.344,9	519.978,0	679.492,1	1.200.382,7
Ministério da Integração Nacional	4.884.485,1	1.177.958,5	48.863,8	45.835,4	864.849,9	709.285,3	5.882.648,5	1.778.472,1	546.646,8	544.864,6	817.051,0	1.361.915,6
Ministério do Turismo	2.901.991,9	476.166,8	6,6	6,6	369.936,7	369.944,6	3.107.213,4	66.662,6	6.633,2	4.911,2	199.694,6	184.705,8
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	178.913,7	40.889,9	29.199,9	29.199,9	35.181,4	64.381,3	290.929,9	58.843,8	48.274,9	48.274,9	48.249,6	96.524,5
Ministério das Cidades	5.545.875,8	2.266.944,4	53.640,4	52.568,8	1.921.709,2	1.974.297,2	8.634.741,1	8.536.378,7	315.634,1	315.456,8	1.119.749,6	1.445.986,8
TOTAL	45.333.386,1	12.167.894,7	1.172.688,4	1.049.893,9	8.930.499,7	9.971.282,9	52.196.269,7	19.141.884,4	2.282.199,1	2.058.425,2	6.918.626,9	12.020.125,1

Dados preliminares

* Compreende os Investimentos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, incluindo grupo de despesa investimento (GND 4) e Inversões Financeiras (GND 5), com exceção do elemento de despesa Empréstimos e Financiamentos (66)

[1] "Despesas pagas" correspondem aos valores nas ordens bancárias emitidas no SIAFI após a liquidação dos empenhos. Obtém-se somando "ajuste ativo" abaixo para as colunas da tabela A1 (ações orçamentárias) ao valor do saque efetuado na conta única

[2] Inclui Ordens Bancárias de anos de lei orçamentária, com inscrição em restos a pagar no ano seguinte

[3] Inclui desapropriações de imóveis para uma área no valor de R$ 186,8 milhões, em 2008.

[4] Inclui Gabinete da Presidência, Vice-Gabinete da Presidência e Advocacia Geral da União

Boletim FPE / FPM / IPI Exportação
Fundos de Participação dos
Estados, Distrito Federal e Municípios

Boletim - Ano XIV - nº 6 - Internet: http://www.tesouro.fazenda.gov.br

JUNHO / 2009

Comentários

Em Junho de 2009 os repasses aos Fundos de Participação de que trata o art. 159 da Constituição Federal apresentaram decréscimo de -13,7 %, quando comparados aos repasses efetuados no mês anterior. As transferências a título de FPE/FPM naquele mês somaram o montante de R$ 6.287.453,4 (mil), ante R$ 7.285.958,7 (mil) no mês anterior, já descontada a parcela do FUNDEB equivalente a 20%.

As informações relativas às transferências constitucionais estão disponíveis para consulta na página da Secretaria do Tesouro Nacional - STN (www.tesouro.fazenda.gov.br).

O Banco do Brasil S/A disponibiliza em sua página na internet (www.bb.com.br) os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse: ->Governo->DAF - Distribuição da Arrecadação Federal->Clique aqui para acessar o demonstrativo.

Outras informações sobre as transferências constitucionais poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3412-3116. Não deixe de consultar, também, a central telefônica criada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN (61) 3482-6060.

Distribuição do FPM/FPE

R$ Mil

Origens	2009			2009			Variação Nominal		
	Maio	Junho	Janeiro a Junho	Maio	Junho	Janeiro a Junho	Jun/2009 Mai/2009	Jun/2009 Jun/2008	Jan a Jun/2009 Jan a Jun/2008
FPM	3.623.868,9	3.124.323,8	20.368.530,8	3.726.454,2	3.215.175,1	19.519.591,8	-13,7%	2,9%	-4,2%
FPE	3.462.808,3	2.985.464,8	19.483.261,7	3.559.504,5	3.072.278,5	18.641.966,8	-13,7%	2,9%	-4,2%
IPI-Exp	254.628,6	245.344,1	1.439.380,2	199.648,0	176.698,7	1.067.852,7	-7,8%	-28,5%	-25,8%

Observação: já deduzido o FUNDEB - 20%

Previsto x Realizado

MÊS	FPE		FPM		IPI-EXP	
	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado
JUNHO	- 11 %	-13,7 %	- 11 %	-13,7 %	- 7 %	- 7,8 %

Estimativa Trimestral

FUNDOS	JUL/JUN	AGO/JUL	SET/AGO
FPM / FPE / FNE / FNO / FCO	- 21 %	+ 31 %	- 6 %
IPI - EXP	+ 6 %	+ 18 %	+ 27 %

Demonstração da Base de Cálculo

Os valores distribuídos para cada Fundo foram originários de parcela da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e do Imposto de Renda - IR no período de 21/05/2009 a 20/06/2009, conforme demonstrativo acima

R$ Mil

Período de	Arrecadação Líquida			Data do	Transferências			
Arrecadação	IPI	IR	IPI + IR	Crédito	FPE	FPM	IPI-EXP	TOTAL
MAIO 2ª DEC	1.496.153	6.884.371	8.380.525	JUN1ª DEC	1.441.450	1.508.494	119.692	3.069.637
JUN1ª DEC	528.521	4.159.313	4.687.834	JUN2ª DEC	806.307	843.810	42.282	1.692.398
JUN2ª DEC	176.560	4.094.212	4.270.772	JUN3ª DEC	734.573	768.739	14.125	1.517.437
ABR a MAI2ªDEC	-	522.952	522.952	RMD/08	89.948	94.131	-	184.079
TOTAL	2.201.234	15.660.849	17.862.083	TOTAL	3.072.278	3.215.175	176.099	6.463.552

Observações:

- Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta – Restituições – Incentivos Fiscais;
- Na arrecadação do IR e do IPI estão computadas as receitas proveniantes dos acréscimos legais (juros, multas e receitas da dívida ativa);
- Nas transferências regulares foram deduzidos 20% para o FUNDEB;
- Na arrecadação líquida do 1º decêndio de junho estão incluídas receitas de IR e IPI classificadas naquele período por estimativa pela Receita Federal do Brasil, conforme a Portaria MF nº 232 de 20 de maio de 2009, referente à arrecadação de maio/09, até o dia 26 daquele mês. Os repasses correspondentes foram efetuados no 2º decêndio de junho, inclusos no repasse normal;
- (*) Em 19 de junho, além do repasse normal, foi distribuída também parcela procedente da classificação dos Depósitos Judiciais - Dívida Ativa - Receitas do IR, regida pela Lei nº 9.703/1998, contabilizadas nos códigos 7525 e 7961 referente ao período de abril a 2005/09;

Distribuição dos Fundos

R$ Mil

Estados	UF	FPM	FPE	IPI - EXP
ACRE	AC	16.783,9	105.902,6	25,1
ALAGOAS	AL	76.185,1	127.809,8	521,0
AMAZONAS	AM	45.121,7	85.728,9	2.120,5
AMAPÁ	AP	11.235,6	104.626,1	165,3
BAHIA	BA	292.333,2	288.677,4	11.822,5
CEARÁ	CE	167.192,3	225.410,0	1.562,0
DISTRITO FEDERAL	DF	5.265,6	21.204,9	174,7
ESPÍRITO SANTO	ES	55.290,2	46.084,2	7.223,3
GOIÁS	GO	116.444,8	87.347,9	2.790,5
MARANHÃO	MA	133.656,0	221.763,2	1.818,9
MINAS GERAIS	MG	421.384,6	136.854,6	21.176,2
MATO GROSSO DO SUL	MS	46.623,6	40.922,7	1.181,5
MATO GROSSO	MT	59.279,5	70.905,1	2.075,7
PARÁ	PA	116.832,5	187.777,6	8.176,9
PARAÍBA	PB	103.615,0	147.128,3	370,9
PERNAMBUCO	PE	161.262,8	211.993,3	1.081,8
PIAUÍ	PI	81.594,5	132.765,4	51,0
PARANÁ	PR	219.738,9	88.579,9	16.890,2
RIO DE JANEIRO	RJ	94.537,1	46.935,2	27.856,6
RIO GRANDE DO NORTE	RN	79.523,4	128.356,7	294,9
RONDÔNIA	RO	29.159,2	86.503,1	550,7
RORAIMA	RR	20.190,1	76.214,0	8,4
RIO GRANDE DO SUL	RS	217.918,9	72.346,0	20.693,2
SANTA CATARINA	SC	124.727,2	39.319,0	12.036,0
SERGIPE	SE	46.586,0	127.662,4	153,7
SÃO PAULO	SP	425.022,6	30.722,8	35.219,7
TOCANTINS	TO	45.465,9	133.336,9	57,5
TOTAL		3.215.175,1	3.072.278,3	176.098,7

Obs.: Deduzidos 20% do FUNDEB

No Diário Oficial da União do dia 6 de novembro de 2008, foi publicada a Portaria STN nº 615, de 5 de novembro de 2008, contendo o cronograma das datas dos repasses do FPM/FPE para o exercício de 2009, disponível no sítio www.tesouro.fazenda.gov.br

Coordenação-Geral de Normas e de Avaliação da Execução da Despesa
Fone: (61) 3412-3116 - Fax: (61)3412-3026
Email: transferencias.stn@fazenda.gov.br

Aviso nº 750 - C. Civil.

Em 29 de setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Rio de Janeiro e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US$ 39.500.000,00 (trinta e nove milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas - Projeto Rio Rural".

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

Publicado no DSF 1/10/2009.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Pela ordem, Senadora Ideli Salvatti.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Perdoe-me pedir pela ordem antes do pedido de bênção. Mas, Presidente, eu queria solicitar a minha inscrição para uma comunicação inadiável. Se for possível, gostaria de falar antes do primeiro orador inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O primeiro orador inscrito sou eu. Então, V. Exª fará uso da palavra.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Pela ordem, Senador.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Com a anuência do meu amigo Senador Paulo Paim, eu faço a minha inscrição, em segundo lugar, para uma comunicação inadiável. Agradeço a V. Exª a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Exª está inscrito.

Senador.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Eu fico sendo o terceiro, Presidente, já que o nosso Líder Roberto vai falar pela Liderança.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição, conforme documento em posse desta Mesa, pela Liderança do PRB.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Pela Liderança do PRB.

Com a palavra, a Senadora Ideli Salvatti, para uma comunicação inadiável, e, em seguida, o primeiro orador inscrito.

A SRª IDELI SALAVTTI (Bloco/PT – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero comunicar a todos os Senadores que a sessão do Congresso Nacional, que terminou há poucos minutos no plenário da Câmara, aprovou dez créditos extraordinários para diversos Ministérios, para ações que estão em andamento em todo o Brasil. Além desses dez créditos, aprovou também o crédito extraordinário de mais R$1 bilhão para complementar a queda do Fundo de Participação dos Municípios.

O Governo do Presidente Lula já havia feito um socorro anterior, da ordem de R$1 bilhão, para que os Municípios pudessem ter a garantia de que, apesar da crise, apesar da desoneração tributária feita pelo Governo Federal, reduzindo o IPI dos automóveis, das motos, das geladeiras, dos fogões, das máquinas de lavar, do material de construção, da farinha de trigo, do pão, que acabou provocando a redução da arrecadação, portanto também a redução do FPM, não seria reduzida a arrecadação municipal.

Portanto, ficou garantido que os Municípios terão, ao longo de 2009, o mesmo valor do FPM do ano de 2008. Num primeiro momento, já foi aplicado R$1 bilhão. Várias prefeituras já estavam numa situação de dificuldade, continuou tendo uma diferença entre o FPM do ano passado e o deste ano. Então, nós terminamos de aprovar: nos próximos dias, todos os Municípios brasileiros que tiveram uma redução de FPM vão poder receber o recurso.

Senador Paulo Paim, a gente sabe que todos os nossos prefeitos, lá em Santa Catarina, estão ansiosos para que isso aconteça; eu imagino que no Rio Grande do Sul também.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Só vou fazer um aparte para dizer a V. Exª que estive em Bom Jardim da Serra, em Santa Catarina.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – A nossa estrada de ligação turística.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Isso. V. Exª foi muito elogiada lá. Quero dar este testemunho aqui, porque estavam lá umas 500, 600 pessoas. Se não fosse verdade, eles saberiam que eu estaria mentindo, porque a TV Senado chega até lá pelas parabólicas. Permita-me dizer que isso é um pedido deles lá. Então, fico feliz de ver que os prefeitos de todo o País foram atendidos, com mais esse R$1 bilhão para o nosso FPM. Meus cumprimentos a V. Exª.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço, Senador Paulo Paim. Inclusive, agradeço a presença de V. Exª lá no nosso Estado, nessa parceria catarinense e gaúcha para que nós possamos ligar as duas maravilhosas serras que temos: a serra gaúcha – Municípios de Gramado e Canela – com a serra de Santa Catarina – Bom Jardim, Urubici, Urupema, Rio Rufino, Lajes, São Joaquim –, que são cenários fantásticos. A estrada deverá levar a denominação de Estrada Geral dos Aparados da Serra, aquela encosta fantástica que temos lá.

Mas o que me trouxe à tribuna são duas notícias que gostaria de comentar. Como dissemos, o Governo Federal está repondo o FPM, essa perda dos Municípios, porque a arrecadação diminuiu por conta, principalmente, da redução dos impostos, adotada pelo Presidente Lula, para fazer o enfrentamento da crise. Essas medidas, juntamente com a recuperação do salário mínimo, dos benefícios dos projetos de inclusão social, como o Bolsa Família e o salário desemprego, demonstram ser políticas corretíssimas, tanto que estamos aí, com o mês de agosto, com o recorde de

geração de empregos – 242 mil empregos –, Senador Paulo Paim, num único mês. Nenhum outro agosto da história teve tanto emprego criado.

É muito interessante, porque os empresários normalmente choram muito, reclamam muito, mas vem exatamente da Fiesp, Federação das Indústrias de São Paulo, a divulgação de uma pesquisa que analisou a resistência à crise de 43 países, essa grave crise econômica internacional. Nessa análise, o Brasil ficou em 12º lugar e ficou à frente de economias muito mais desenvolvidas, como o Reino Unido, os Estados Unidos, a França, a Alemanha, e também de países emergentes, como o caso do Chile, que é sempre uma economia muito respeitada e reiteradas vezes elogiada aqui na América do Sul, a Argentina, o México e a Rússia. Aliás, a Rússia ficou em último lugar. Em primeiro lugar, ficou a China e, em último, ficou a Rússia.

Essa pesquisa da resistência à crise analisou vinte e uma variáveis conjunturais e comparou o desempenho de indicadores, como nível de atividade, mercado de trabalho. Tudo isso avaliado no foco da crise, que foi exatamente no primeiro trimestre deste ano, que coincidiu com o período de recessão na quase totalidade dos países.

Aqui há alguns dados muito interessantes. Enquanto o Produto Interno Bruto, o PIB, que é a medida da criação da riqueza, *per capita*, por pessoa, nos 43 países analisados recuou, em média, 1,6% no primeiro trimestre, o índice no Brasil de PIB *per capita* aumentou em 0,3%. Portanto, enquanto todos os outros países, na média, recuaram, o Brasil conseguiu. Não foi muito, mas, comparado com o recuo dos outros, é extremamente positivo.

Outro dado importante, a parcela do crédito para o setor privado. Essa crise econômica foi uma crise no sistema financeiro, nos Estados Unidos, que repicou em vários outros países, teve uma crise de crédito e a parcela do crédito para o setor privado, portanto, é um elemento importante da análise da resistência à crise. Nos outros países, diminuiu 4,6% em média. No Brasil, nós conseguimos aumentar em 6,5% o crédito oferecido para o setor privado.

Portanto, a crise econômica, que teve um dos principais pilares na questão do crédito, no Brasil passou ao largo. Nós tivemos inclusive este crescimento de 6,5%.

Tem outro dado, Senador Paulo Paim, que é muito interessante. O desemprego aumentou em 23% na média dos demais países analisados por essa pesquisa – 23% de aumento no desemprego. Portanto, um volume de pessoas significativo que foi jogado no desemprego pela crise. E, no Brasil, o desemprego teve, comparado aos 23%, apenas 1,7% – apenas 1,7%. E isso é um dado, uma análise do primeiro trimestre, porque no segundo trimestre o Brasil já saiu da crise e agora, com esse resultado fantástico de agosto, eu tenho certeza de que aí a comparação vai ser muito significativa.

De zero a cem, o Brasil recebeu nota quarenta e oito. Foi enquadrado no grupo de países de resistência média para alta. Portanto, como vem de alguém que a gente, obviamente, não costuma ouvir elogiar muito as ações do Governo Federal, que são exatamente os setores empresariais, principalmente a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, considero a divulgação dessa pesquisa um dos melhores elogios que a política adotada no enfrentamento à crise... Porque são dados concretos. São comparativos reais de indicadores importantes que falam do emprego, do crédito, do crescimento riqueza.

Em Santa Catarina, o resultado das políticas e dessa belíssima avaliação do enfrentamento à crise, que tivemos capacidade de desenvolver no nosso País, também faz parte de um levantamento que a revista *Amanhã* e a Price Waterhouse estão divulgando. É uma avaliação das quinhentas maiores empresas do sul do País, uma análise dos setores empresariais produtivos do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

É muito interessante, porque a gente sabe o quanto Santa Catarina vem sofrendo catástrofes, dificuldades grandes. É um Estado exportador, no qual a exportação tem muito peso. Portanto, a queda do dólar, a valorização do real, a questão do mercado externo, das exportações têm peso. Mas os setores empresariais, as cem maiores empresas catarinenses, tiveram crescimento de 23% no ano de 2008. No Paraná, as empresas analisadas cresceram 21%. E aí, Senador Paulo Paim, só podemos lamentar, porque, no Rio Grande do Sul, as empresas cresceram apenas 6%. Então, há uma diferença muito significativa, numa demonstração de que o Rio Grande do Sul não está conseguindo aproveitar bem, adequadamente, inclusive, esse bom enfrentamento da crise que o Brasil está tendo.

Como a própria reportagem realça, essa forte expansão e crescimento das maiores empresas de Santa Catarina e do setor produtivo como um todo, deu-se apesar da enchente do Vale do Itajaí, da estiagem, de todos esses furacões, tornados, granizos que Santa Catarina, infelizmente, vem sofrendo, apesar de termos recebido, por parte do Governo Federal, do Presidente Lula, muita ajuda. Só em relação ao Vale do Itajaí, no norte, entre os recursos que foram para o caixa do Governo Estadual, para as empresas do Governo Estadual – empresas, famílias e Municípios –, foram mais de R$800 milhões em socorro. E houve algo que,

em Santa Catarina, teve um forte impacto: apesar da tragédia, o comércio de Blumenau e de Itajaí teve as melhores vendas nos meses de dezembro e de janeiro, recorde de vendas, o que coincidiu exatamente com a liberação do Fundo de Garantia.

O Presidente Lula atendeu ao apelo que fiz pessoalmente e fez um decreto modificando, só para Santa Catarina, as regras do Fundo de Garantia, depois daquela catástrofe de novembro, quando se eliminou o teto, eliminou-se a burocracia. Ou seja, as famílias não tiveram que comprovar que foram diretamente atingidas, o decreto de calamidade já era suficiente para poderem fazer o saque. Houve mobilização de mais de mil funcionários da Caixa, de vários Estados, que foram a Santa Catarina e, em aproximadamente quatro meses, entrou na economia de Santa Catarina R$1,4 bilhão, aproximadamente, do Fundo, e as famílias puderam, com o saque, reconstruir sua vida, comprar.

É por isso que, apesar da tragédia, as medidas adotadas, tanto do Fundo de Garantia quanto os recursos, acabaram tendo um impacto; e, talvez, apesar das tragédias, o socorro ajudou – e muito – Santa Catarina a ser um Estado a ter esse crescimento significativo de 23%, em 2008, dos principais setores empresariais.

E as dez empresas catarinenses classificadas no *ranking*, até faço questão aqui de registrar: a primeira delas é a Bunge; a segunda é a Perdigão; e a terceira é a Sadia. Portanto, as três primeiras lidam com alimentação, inclusive são empresas importantes, que têm grande realce e que contribuem, no cotidiano, com nossa mesa. A quarta é o Grupo Weg; a quinta é a Tractebel Energia e controladas; a Celesc, em sexto; e a Eletrosul, em sétimo. Portanto, a quinta, a sexta e a sétima são empresas voltadas também ao setor de energia, que são fundamentais para qualquer desenvolvimento do País. A oitava é a Seara, que também está vinculada à questão de alimentos; a nona, Grupo Tigre; e a décima, Tupy. Aí tem a vinculação com a construção civil, com tubos e conexões, que também têm tido grande desenvolvimento.

Então, era esse o registro, Sr. Presidente, que eu queria deixar aqui.

Quero agradecer tanto ao Senador Papaléo quanto ao Senador Paulo Paim por terem me permitido fazer o primeiro pronunciamento nesta sessão de quarta-feira do Senado.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Papaléo Paes deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Pela ordem, Expedito Júnior.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Posso, Senador Expedito? Senador Expedito, permita-me, porque...

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Pois não.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – V. Exª é mais antigo do que eu. Na caserna, antiguidade é posto, e o posto de V. Exª é mais alto do que o meu mesmo.

Mas eu gostaria de pedir a V. Exª, Senador Mão Santa, Senador...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Eu só queria dizer que falou a Ideli; depois, é um orador inscrito. Está inscrito Papaléo Paes.

Papaléo Paes, aproxime-se.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – É só para fazer um registro.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Não, pela ordem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, está no plenário conosco a nadadora Joana Maranhão, acompanhada da sua mãe.

A Joana é conhecida no Brasil como uma grande atleta, vencedora, mas também por um caso emblemático: a Joana foi abusada na infância e, ao denunciar seu técnico – ela o fez aos 20 anos –, em vez de o abusador pagar, ela, hoje, sofre um processo movido por ele. Uma lei que, hoje, acabamos de consertar. Uma lei da CPI da Pedofilia, que foi votada hoje na CCJ, por unanimidade, e que leva o nome dela, Lei Joana Maranhão, encerra o ciclo de impunidade.

Ela tinha seis meses, após os 18 anos, para poder denunciar. Após isso, o crime caía, o abusador já não mais seria punido pelo crime que cometeu; mas, com a lei votada hoje, nesse entendimento – porque a CPI é um calalisador da dor da sociedade brasileira –, a vítima do abusador, agora, com a Lei Joana Maranhão, que está para o Brasil agora, para as crianças, como a Lei Maria da Penha, Senador Geraldo Mesquita, fica livre, após os 18 anos, para, quando se sentir bem emocionalmente, moralmente fortificada, aos 20, aos 25, aos 30 anos, denunciar seu abusador. A ação, que era privada, hoje torna-se pública. Não depende mais do querer da família. Se uma criança foi abusada e o Ministério Público toma ciência disso, então, pune

o abusador, porque, antigamente, só se fazia a proteção ao abusador.

De maneira que se fecha um ciclo de impunidade, pela coragem dessa moça, que, com o nome que tem no esporte brasileiro, foi a público denunciar um abuso que ocorreu quando tinha nove anos. Ela é moça de classe média, filha de uma médica e recebeu atendimento psicológico e emocional. Agora, imagine, Senador Geraldo, as crianças simples, pobres, que não têm atendimento psicológico, que não tem atendimento emocional! A vida se perdeu para essas crianças.

Essas outras crianças, Joana, são nadadoras que não chegaram; são vencedoras que não venceram; são triatletas que não conseguiram chegar; são medalhistas que não receberam medalha, porque alguém roubou sua infância no começo.

Então, é significativa a coragem dessa moça, a coragem da família e a lei votada hoje por esta Casa, de iniciativa dessa CPI que tenho orgulho de presidir. Eu a presido com o apoio total desta Casa, Senador Mão Santa. Tenho o apoio de V. Exª, do Senador Geraldo, do Senador Papaléo, que está na tribuna agora; e, com a vênia de V. Exªs e do Senador Expedito, que me concede a vez para fazer este registro, com a presença dela aqui... A Joana faz faculdade e, hoje, nada pelo Minas, preparando-se para mais outra Olimpíada, para dar alegria aos brasileiros. Essa moça, ainda muito jovem, aos 22 anos, torna-se símbolo de uma luta absolutamente significativa para as famílias do Brasil.

Faço este registro, agradecido por sua presença, ao lado do Dr. Tiago, que é um dos construtores do texto dessa lei, juntamente com a Drª Ana, o Dr. Casé, o Dr. Baldino, os consultores do Senado que trabalham junto conosco nessa CPI.

Muito obrigado, Joana.

Muito obrigado, Sr. Presidente, por este momento.

Muito obrigado, Senador Papaléo, que já está na tribuna, e Senador Expedito Júnior, por ter-me concedido este momento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Senador Magno Malta, nós queremos exaltar a coragem que V. Exª tem, coragem associada à competência e à capacidade de trabalho para presidir essa Comissão da Pedofilia, que luta contra uma das maiores vergonhas e nódoas de nossa sociedade.

Papaléo Paes, permita-me mudar o nome de V. Exª para "Papaléo Paes Paciência", porque temos, pela ordem, o nosso Senador Expedito Júnior.

Então, V. Exª, "Papaléo Paes Paciência", será o próximo orador.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, agradeço. Agradeço, também, ao companheiro de partido, Senador Papaléo.

Quero, Senador Mão Santa, agradecer e cumprimentar o Congresso Nacional por ter votado, na manhã de hoje, a resolução das perdas das prefeituras municipais, das prefeituras brasileiras. O Congresso aprovou, hoje, R$1 bilhão, e nós estaremos autorizando o Governo a fazer essa equiparação, essa correção para as prefeituras brasileiras. Certamente, as prefeituras do seu Piauí, os prefeitos do seu Piauí devem ter reivindicado. V. Exª participou do encontro, da marcha dos prefeitos aqui, e não foi diferente também comigo lá no meu Estado.

Sr. Presidente, na verdade, o pedido pela ordem é para dizer que, com isso, nós limpamos a pauta. A reivindicação, Senador Papaléo, do nosso partido, do PSDB e do Democratas, que foi atendida no Congresso Nacional, vai-nos permitir, hoje, o segundo turno da votação da PEC nº 483, de autoria da Senadora Fátima Cleide, que deverá ser votada hoje na Câmara dos Deputados. Acredito eu que, já na próxima semana, nós vamos poder nos debruçar sobre ela aqui, no Senado da República, porque ela retorna para esta Casa.

Então, eu quero só fazer este registro e, mais uma vez, pedir aos nossos Deputados Federais – certamente, acredito que devam repetir as votações que foram feitas já no primeiro turno, na votação da PEC nº483 – para que votem novamente, assim como foi feito no primeiro turno na Câmara dos Deputados.

Eu não vou ficar aqui, hoje, Sr. Presidente. Eu não devo acompanhar a votação da PEC, porque eu tenho um encontro no Município de Vilhena e nós estamos finalizando, aí, os prazos para filiações partidárias. Nós estamos fazendo as filiações partidárias no Estado de Rondônia. Mas aproveito para fazer um agradecimento a toda a população, a toda a classe operária, aos servidores públicos do meu Estado.

Vocês que estão agora assistindo à TV Senado podem, daqui a pouco, assistir à TV Câmara, porque, certamente, hoje a PEC da Transposição será votada pela segunda vez.

Quero cumprimentar e parabenizar o Governador Ivo Cassol, parabenizar os Deputados Estaduais, em nome do Presidente da Assembléia, Newton de Castro, os 24 Deputados Estaduais que estão aqui presentes, peregrinando, aí, pelos gabinetes dos líderes, pedindo que votem favoravelmente à aprovação da PEC da Transposição.

Para finalizar, quero registrar a presença do Dr. Segismundo, advogado de Porto Velho, um dos grandes advogados do nosso Estado, que está acompanhando a Senadora Fátima Cleide.

E Senador Mão Santa, eu esperava que V. Exª também viesse a se filiar ao PSDB. V. Exª estava sendo disputado por vários partidos políticos, mas quero cumprimentar a coragem e a decisão de V. Exª de se filiar ao PSC.

Espero que V. Exª continue representando esta Casa, porque o Senado sem V. Exª não é o mesmo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Peço paciência ao Papaléo.

Queremos, em nome do Senado da República, render as nossas homenagens à Joana.

Joana, o que tenho a dizer, e o Magno Malta sabe mais do que eu, é que num melhores discursos de Cristo ele disse: "Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça." Principalmente aqueles que sofreram injustiça, Deus recuperará.

Joana, V. Sª, a atleta, acaba de ganhar a medalha de ouro da coragem. Isso é muito importante. Faltando coragem, faltam todas as outras virtudes. V. Sª é campeã da coragem.

Nós queremo-nos associar, em respeito ao Magno Malta, que aprendeu no colo da sua santa mãe a se formar no Livro de Deus, que diz, para mostrar a grandeza: "Vinde a mim as criancinhas".

Ai daqueles que abusarem de uma criança! Ai daqueles! É melhor amarrarem uma pedra no pescoço e se lançarem ao fundo do mar.

Então, V. Sª é, hoje, igual àquela heroína da França, a Joana d'Arc. V. Sª é a nossa Joana, a coragem que ajuda o Magno Malta e o Senado a apagar a mais vergonhosa nódoa da nossa sociedade, que é a pedofilia. Seja feliz. (*Palmas.*)

Com a palavra, o Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, eu quero, hoje, também fazer uma referência muito especial à CPI da Pedofilia.

Tive oportunidade, ontem, Senador Magno Malta, de fazer um pronunciamento específico sobre o tema e de dizer que, realmente, a necessidade dessa CPI é mais do que evidente num País onde... Com toda sinceridade, apesar de ser médico há mais de 30 anos, Drª Teresinha, eu não tinha noção do que era, em sua profundidade, essa questão da pedofilia, que marcas indeléveis deixa na criança, deixa no ser humano.

Hoje, a nossa homenagem é exatamente para a consequência da coragem da querida de todos os brasileiros, Joana Maranhão, que aqui está acompanhada da sua mãe.

Eu soube que a senhora é médica e eu também sou médico, Drª Teresinha Maranhão, e quero dizer que a senhora e a sua filha colaboram com este País no momento em que a coragem prevalece e o desprendimento de qualquer outro tipo de discriminação prevalece.

A moça e a senhora vêm, aqui, prestar um grande serviço, não ao Senado Federal, não ao nosso Presidente Magno Malta, mas, sim, ao nosso Brasil.

Então, quero exatamente deixar registrada a participação da Joana em todo esse processo que se está fazendo como consequência da CPI. Nós precisávamos muito de leis para punir com a devida decência os pedófilos. Então, isso nós estamos alcançando.

Esperamos que outras pessoas, com a mesma coragem, desprendimento e determinação que teve a Joana, que está aqui acompanhada por sua mãe, passem a colaborar com o esforço do Senador Magno Malta. Aí, sim, permita-me, Senador, transferir para V. Exª 99% da responsabilidade dessa CPI, desde a sua criação até agora, na sua manutenção.

Eu sou membro suplente da CPI e reconheço que se não fossem a sua força de vontade, a sua determinação, a sua perseverança, a sua responsabilidade e o conhecimento que V. Exª tem do Direito, no sentido de fazer dessa CPI uma grande obra, uma obra divina neste Senado, nós não estaríamos alcançando o que estamos alcançando hoje.

Então, a homenagem que nós fazemos à Joana eu quero que seja transferida para V. Exª, Senador Magno Malta, porque, realmente, é uma obra extremamente importante, que nos orgulha – eu, como Senador e como médico – e, fundamentalmente, resgata para esta Casa, diante desta grande obra que V. Exª e os demais membros da CPI construíram e estão construindo, resgata o respeito que esta Casa merece.

Parabéns a V. Exª, parabéns a Joana e a senhora sua mãe, ao grupo de advogados, de consultores que participaram aqui no Senado. E eu quero fazer uma referência ao Dr. Tiago, que está aqui presente. Muito obrigado ao senhor.

O esforço desta equipe que está nos bastidores faz com este belo trabalho do Senador Magno Malta realmente apareça de uma forma muito brilhante, aliás, como sempre V. Exª foi nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Senador Papaléo, me permita um instante, com toda a paciência.

Ô Magno Malta, eu queria que V. Exª oferecesse, em nome da Mesa Diretora do Senado, a bem-aventurança e que sejam afixadas, no Brasil, estas duas frases, lembrando a Joana, medalha de ouro de coragem no combate à pedofilia: "bem-aventurados os que têm sede e fome de justiça, porque eles serão fartos";

e “bem-aventurados os que sofrem perseguição por causa da injustiça porque deles é o reino dos céus”.

Então, receba, Joana. – V. Exª, que consideramos aqui, com Geraldo Mesquita, que rapidamente mostra a eficiência da Mesa –, a medalha de ouro de coragem no combate à pedofilia. Está aqui a nossa homenagem.

(Entrega da homenagem.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Ai daqueles que escandalizarem uma criancinha. É melhor amarrar uma pedra no pescoço e se lançar no fundo do mar. Jesus Cristo.

Com a palavra o Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP.) – Sr. Presidente, vim falar sobre educação.

Srªs e Srs. Senadores, já estamos praticamente no final da primeira década do Século XXI e o Brasil continua reprovado em educação se comparado com países do mesmo nível econômico e com os de alto desenvolvimento. Depois de liquidar com o ensino público, que era de boa qualidade nos anos 1960, e escancarar as portas da educação para a iniciativa privada, as autoridades educacionais percebem agora que foi um erro adotar tal política.

As falhas estruturais do sistema educacional do País, que são cada vez mais notadas nos diversos levantamentos realizados periodicamente, assinalam que é preciso mudar as linhas gerais dessa política. Nas escolas de hoje, o que interessa é o lucro e a quantidade das matrículas que precisam aumentar a cada ano. Em segundo plano está a aprendizagem de qualidade, a boa pedagogia, a formação de bons professores e a valorização de suas carreiras, currículos atualizados e ambientes escolares bem estruturados.

No início de setembro, o Ministério da Educação divulgou o seu Índice Geral de Cursos (IGC), que tem como base a avaliação do Enade (Exame Nacional de Ensino Superior), que mede a eficiência e a qualidade das instituições de ensino em nível nacional. De acordo com o IGC apresentado, 588 estabelecimentos de ensino e mais 1.500 cursos superiores obtiveram notas abaixo do limite aceitável, ou seja, tiveram conceitos entre 1 e 2.

Inegavelmente, isso prova mais uma vez que o sistema educacional brasileiro não é capaz de formar o jovem para o futuro e mostra também que parte dos professores não está devidamente preparada para a carreira.

De acordo com o Secretário Nacional de Ensino Superior do MEC, Dr. Ronaldo Mota, dos quase dois milhões de professores da educação básica em todo Brasil, 400 mil não têm nível superior. Outros 400 mil têm 3º grau, mas não na área que ministram; e 1,2 milhão não recebem uma educação continuada e permanente.

No último mês de junho, a revista britânica *The Economist* traçou um panorama da educação do Brasil e afirmou que a má qualidade da educação é o maior freio ao nosso desenvolvimento.

Como bem sabemos, o desenvolvimento econômico e social tem relação direta com a capacidade de capital humano formado por um país e isso só se alcança com educação de qualidade. Se o Governo assumisse a partir de hoje a posição de melhoria da educação básica, certamente, dentro de uma década, quando as crianças de hoje estarão prontas para o mercado de trabalho, os impactos sobre a economia seriam positivos, todos os investimentos que precisariam ser feitos no ensino público seriam pagos, a escola teria outro nível e os diplomados seriam bem avaliados em qualquer teste.

Porém, um dos aspectos que mais chamaram a atenção da publicação inglesa foi o péssimo resultado conquistado pelos brasileiros no Programa Internacional de Avaliação de Alunos (Pisa), que se realiza a cada três anos sob orientação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

Segundo a revista, apesar do progresso que vem conquistando em outros campos, o Brasil não consegue o mesmo desempenho na educação e está bem abaixo de muitos países em vias de desenvolvimento. Em comparação com a Coreia do Sul, por exemplo, até a década de 1970 o nosso sistema de ensino era melhor do que o de lá. Todavia, com a “revolução educacional” que foi feita naquele país a partir daquela data, ficamos para trás, e hoje a Coreia do Sul já é um país desenvolvido e plenamente educado. Com uma população de cerca de 50 milhões de habitantes, tem uma renda *per capita* de mais de US$24 mil, um PIB de mais de US$1 trilhão e uma taxa de mortalidade infantil de apenas 5,94 por mil nascimentos.

Na opinião da revista inglesa, o Brasil precisa urgentemente investir mais em educação básica, em vez de privilegiar as universidades e não dedicar o devido esforço à alfabetização das crianças. O mesmo acontece com a formação dos professores, que exige maior atenção, com a valorização de sua carreira e com a melhoria de suas condições de trabalho e de salário. Só desta forma o Brasil conseguirá melhorar a qualidade do ensino, diminuir os altos índices de repetência e evasão de alunos e evitar que o professor precise de três ou quatro empregos para poder sobreviver com a sua família.

A revista finaliza a reportagem dizendo o seguinte: “A conquista do mundo – mesmo a amigável e sem

confrontos que o Brasil busca – não virá para um País onde 45% dos chefes de família pobres têm menos de um ano de escolaridade".

Nobre Senadoras e nobres Senadores, no mês de junho passado, na cidade de São Paulo, ao participar do seminário: "Educação e Desenvolvimento", promovido pela Fundação Itaú Social, o respeitado Professor americano, Eric Hanushek, da Universidade de Stanford, disse: "A qualidade do professor é o elemento mais importante da escola". Para ele, "a melhora da qualificação dos professores é a chave para a eficiência do sistema educacional. Não importa o tempo que a criança fica na escola, mas sim a quantidade de conteúdo que ela aprende." O educador americano acredita que, além de ser o responsável pela aprendizagem do aluno, o bom professor é capaz de diminuir as defasagens existentes entre uma criança de família rica e outra de família pobre.

Inegavelmente, quando falamos de bons professores, a qualidade do seu rendimento em sala aula tem muito a ver com o nível da escolaridade que teve durante o período de formação, com o ambiente de trabalho que atua, com a infraestrutura das escolas, com a experiência de magistério, com a valorização da carreira, com respeito à profissão, com recebimento de salário digno e com os elogios que recebem dos seus superiores. A soma desses fatores eleva a autoestima do professor, beneficia os alunos e aumenta a qualidade do ensino.

Senadora Fátima Cleide, faço questão de reservar este tempo para V. Exª, visto que V. Exª é da área educacional, e eu a respeito muito, respeito muito suas opiniões.

A Srª Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – Obrigada, Senador Papaléo. Quero apenas parabenizá-lo pelo pronunciamento. Concordo com o diagnóstico feito pela revista. Infelizmente, os resultados da avaliação do sistema educacional brasileiro ainda não estão muito bem definidos. V. Exª sabe, assim como os Senadores Mão Santa e Tião Viana, que são da área de saúde, que a saúde avançou um pouco além da educação, quando criou o Sistema Único de Saúde, que hoje avaliamos com problemas. Mas o sistema educacional brasileiro não é único; ele é disperso. E a avaliação desse sistema é muito ruim, ainda hoje, apesar dos esforços. Mas acho que é necessário também fazer o registro de que a Nação brasileira tem feito um esforço muito grande no sentido de construir uma estrutura para resgatar...

(Interrupção do som.)

A Srª Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – ...que resgate a valorização e a dignidade do profissional da educação, gerando qualidade no processo educacional. Isso significa que nossas crianças, ao saírem do Ensino Fundamental, saberão efetivamente ler e escrever e também terão acesso, terão resultado positivo com as quatro operações, porque, infelizmente, isso ainda não existe, nós ainda temos um sistema muito capenga no resultado. Mas é bom registrar também que quando se universalizou a educação básica neste País... Antes, como o senhor disse, em uma comparação com a Coréia, o Brasil estava ombro a ombro, em qualidade. Mas naquele tempo havia uma educação elitista, que servia apenas para alguns. A partir dos anos 70, há uma determinação e uma forte vontade da Nação brasileira de universalizar o ensino fundamental. O que acontece? Acontece que mais gente entrou no sistema, porém, não houve recursos suficientes para garantir essa qualidade que foi, pouco a pouco... Eu me lembro de que eu, na 8ª série, meu pai dava aula para mim, e ele tinha tido acesso apenas ao 5º ano ginasial naquela época. Então, quero dizer com isso, Senador Papaléo, que a partir do Governo passado, do Governo Fernando Henrique Cardoso, em que houve uma aliança entre o PSDB e o DEM, nós tivemos o início de um processo de resgate efetivo dessa questão do financiamento da educação, com o Fundef. Naquele momento, vendo só o ensino fundamental. E agora nós estamos num momento muito importante da educação brasileira, que é o de repactuarmos e efetivamente caminharmos para a construção de um sistema nacional articulado de educação. Várias vezes, tenho falado aqui na Conae, que vai acontecer no ano que vem, mas que já aconteceram, neste ano, as etapas municipais, e agora no final de outubro, início de novembro, iniciam-se as etapas estaduais. De modo que estamos aperfeiçoando o caminho, a estrutura para o financiamento da educação, com o Fundeb. Aqui no Congresso Nacional, nós já fizemos a nossa parte no que significa avançar no resgate da dignidade do profissional, com a aprovação do piso salarial. Infelizmente, o STF ainda não se posicionou sobre a ADIn que foi impetrada pelos governadores contrários ao piso, que infelizmente existem. Há muitos gestores neste País que não têm a compreensão que eu e o senhor temos de que é importante investir...

(Interrupção do som.)

A Srª Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – ...investir em educação, Senador Papaléo, para que possamos construir o caminho do desenvolvimento sustentável, do desenvolvimento social e econômico, que seja, efetivamente, sustentável. Então, eu quero apenas fazer este registro, que nós estamos caminhando para a superação desses péssimos resultados que ainda existem hoje. Porque o que está se fazendo hoje,

nesses últimos sete anos no Governo do Presidente Lula... São inegáveis os avanços, o compromisso e a determinação do Governo de investir, cada vez mais, em educação. Hoje, teremos a oportunidade de votar a DRU lá na Câmara, mais uma vez. Com isso, vamos fazer com que o Ministério da Educação dê um salto em seu orçamento, de 2009 para 2010, no valor de R$22 bilhões para mais de R$50 bilhões. Aí sim, estamos em investimento na qualidade da educação. Infelizmente, esse resultado não vai acontecer no ano que vem. Só poderemos ver o resultado do recurso investido hoje daqui a quatro anos, pelo menos. Meus parabéns pelo pronunciamento, pela sua preocupação. Concordo com o senhor: a educação é o caminho para a superação das desigualdades.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Senadora Fátima Cleide, quero, em homenagem ao seu aparte, que foi muito consciente da realidade e bastante abrangente, encerrar meu pronunciamento. Eu teria mais quatro laudas aqui a pronunciar, mas vou encerrar exatamente homenageando a abrangência do seu aparte, que vai muito além do meu discurso e realmente enriquece muito meu pronunciamento.

Então, peço ao Sr. Presidente que, além do aparte da Senadora Fátima Cleide, meu pronunciamento...

(Interrupção do som.)

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – ...seja considerado como lido completamente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Eu lhe dei dois minutos pela paciência, e dá para ler o pronunciamento.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Mas eu dedico esses dois minutos ao aparte da Senadora Fátima Cleide.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAPALÉO PAES

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, já estamos praticamente no final da primeira década do século XXI e o Brasil continua reprovado em educação se comparado com países do mesmo nível econômico e com os de alto desenvolvimento. Depois de liquidar com o ensino público, que era de boa qualidade nos anos 1960 e escancarar as portas da educação para a iniciativa privada, as autoridades educacionais percebem agora que foi um erro adotar tal política.

As falhas estruturais do sistema educacional do País, que são cada vez mais notadas nos diversos levantamentos realizados periodicamente, assinalam que é preciso mudar as linhas gerais dessa política. Nas escolas de hoje, o que interessa é o lucro e a quantidade das matrículas que precisam aumentar a cada ano. Em segundo plano está a aprendizagem de qualidade, a boa pedagogia, a formação de bons professores e a valorização de suas carreiras, currículos atualizados e ambientes escolares bem estruturados.

No início de setembro, o Ministério da Educação divulgou o seu Índice Geral de Cursos (IGC), que tem como base a avaliação do Enade (Exame Nacional do Ensino Superior), que mede a eficiência e a qualidade das instituições de ensino em nível nacional. De acordo com o IGC apresentado, 588 estabelecimentos de ensino e mais de 1 mil e 500 cursos superiores obtiveram notas abaixo do limite aceitável, ou seja, tiveram conceitos entre 1 e 2.

Inegavelmente, isso prova mais uma vez que o sistema educacional brasileiro não é capaz de formar o jovem para o futuro e mostra também que parte dos professores não está devidamente preparada para a carreira. De acordo com o Secretário Nacional de Ensino Superior do MEC, Doutor Ronaldo Mota, dos quase 2 milhões de professores da educação básica em todo o Brasil, 400 mil não têm nível superior. Outros 400 mil têm terceiro grau, mas não na área que ministram e 1 milhão e 200 mil não recebem uma educação continuada e permanente.

No último mês de junho, a revista britânica *The Economist* traçou um panorama da educação no Brasil e afirmou que a má qualidade da educação é o maior freio ao nosso desenvolvimento. Como bem sabemos, o desenvolvimento econômico e social tem relação direta com a capacidade de capital humano formado por um país e isso só se alcança com educação de qualidade.

Se o Governo assumisse a partir de hoje a posição de melhoria da educação básica, certamente, dentro de uma década, quando as crianças de hoje estarão prontas para o mercado de trabalho, os impactos sobre a economia seriam positivos, todos os investimentos que precisariam ser feitos no ensino público seriam pagos, a escola teria outro nível e os diplomados seriam bem avaliados em qualquer teste. Porém, um dos aspectos que mais chamou a atenção da publicação inglesa foi o péssimo resultado conquistado pelos brasileiros no Programa Internacional de Avaliação de Alunos (Pisa), que se realiza a cada três anos sob a orientação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

Segundo a revista, apesar do progresso que vem conquistando em outros campos, o Brasil não consegue o mesmo desempenho na educação e está bem abaixo de muitos países em vias de desenvolvimento. Em comparação com a Coréia do Sul, por exemplo,

até a década de 1970 o nosso sistema de ensino era melhor do que o de lá. Todavia, com a "revolução educacional" que foi feita naquele país a partir daquela data, ficamos para trás e hoje a Coréia do Sul já é um país desenvolvido e plenamente educado. Com uma população de cerca de 50 milhões de habitantes, tem uma renda *per capita* de mais de 24 mil dólares, um Produto Interno Bruto (PIB) de mais de um trilhão de dólares e uma taxa de mortalidade infantil de apenas 5,94 por 1.000 nascimentos.

Na opinião da revista inglesa, o Brasil precisa urgentemente investir mais em educação básica ao invés de privilegiar as universidades e não dedicar o devido esforço à alfabetização das crianças. O mesmo acontece com a formação dos professores, que exige maior atenção, com a valorização de sua carreira e com a melhoria de suas condições de trabalho e de salário. Só dessa forma o Brasil conseguirá melhorar a qualidade do ensino, diminuir os altos índices de repetência e evasão de alunos e evitar que o professor precise de três ou quatro empregos para poder sobreviver com a sua família. A revista finaliza a reportagem dizendo o seguinte: "A conquista do mundo – mesmo a amigável e sem confrontos que o Brasil busca – não virá para um país onde 45% dos chefes de família pobres têm menos de um ano de escolaridade".

Nobres Senadoras e Senadores, no mês de junho passado, na cidade de São Paulo, ao participar do seminário: "Educação e Desenvolvimento", promovido pela Fundação Itaú Social, o respeitado Professor americano, Eric Hanushek, da Universidade de Stanford, disse: "A qualidade do Professor é o elemento mais importante da escola". Para ele, "a melhora da qualificação dos professores é a chave para a eficiência do sistema educacional. Não importa o tempo que a criança fica na escola, mas sim a quantidade de conteúdo que ela aprende." O educador americano acredita que, além de ser o responsável pela aprendizagem do aluno, o bom professor é capaz de diminuir as defasagens existentes entre uma criança de família rica e outra de família pobre.

Inegavelmente, quando falamos de bons professores, a qualidade do seu rendimento em sala de aula tem muito a ver com o nível da escolaridade que teve durante o período de formação, com o ambiente de trabalho onde atua, com a infra-estrutura das escolas, com a experiência de magistério, com a valorização da carreira, com o respeito à profissão, com o recebimento de salário digno e com os elogios que recebe dos seus superiores. A soma desses fatores eleva a auto-estima do professor, beneficia os alunos e aumenta a qualidade do ensino.

Como já lembrei no início deste pronunciamento, a perda de qualidade do ensino público no Brasil vem se verificando desde meados dos anos 1960, portanto quase 50 anos. Entretanto, não podemos deixar de reconhecer que, nos últimos dez anos, o MEC tem feito algum esforço para melhorar essa situação, mas o caminho é longo.

Um dos pontos a considerar é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), de 1996, que tornou a carreira de professor mais exigente com a obrigação do diploma universitário. Todavia, não podemos nos esquecer que ainda existem cerca de 20%, dos 2 milhões e 600 mil docentes em atividade, que não possuem o certificado. Merece igual citação a Rede Nacional de Formação Continuada de Professores de Educação Básica, que reúne 19 universidades, que promovem treinamento de capacitação para professores, diretores e equipes pedagógicas. O mesmo podemos dizer do Fundeb (Fundo Nacional do Ensino Básico), que também tem colaborado para melhorar o atendimento à educação infantil e ao ensino médio.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, um dos fatores mais importantes para a melhoria da educação no Brasil é a formação dos professores. Um professor que não sabe português e não tem conhecimento adequado da matéria que vai assumir perante seus alunos, não tem condições de ensinar em nenhuma escola. Além disso, ele precisa conhecer bem os métodos e procedimentos pedagógicos que devem ser empregados para que as crianças aprendam a ler e a escrever. Para isto, não basta apenas freqüentar um curso de reciclagem ou uma escola de pedagogia. É preciso que ambos tenham qualidade e sejam capazes de gerar efeitos verdadeiramente significativos para melhorar a capacitação do professor e o ensino.

Gostaria de terminar este pronunciamento repetindo o que dizemos inúmeras vezes e não conseguimos até agora transformar em realidade: o futuro do Brasil está na educação. Países como a Coréia do Sul, Singapura, Taiwan, Malásia, China, Argentina, Cuba, Chile, Costa Rica, Uruguai e outros priorizaram os seus sistemas educacionais e estão na dianteira em relação ao Brasil.

A educação de qualidade para o nosso País é fator determinante para a redução das desigualdades sociais, para a conquista do desenvolvimento sustentável e para o nosso projeto de ser uma grande potência mundial.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – V. Exª será atendido na forma da lei, do Regimento.

Nossos aplausos pelo pronunciamento e pela paciência que teve na tribuna!

A SRª FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Pela ordem, tem a palavra a Senadora Fátima Cleide.

A SRª FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Senador Mão Santa, até já combinei com o Senador Tião Viana que falarei por dois minutos. Apenas vou fazer o registro de que estão na nossa tribuna de honra representantes do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público do Estado de Rondônia. Estou vendo representantes do Ministério Público, da Polícia e da Educação, servidores da Assembleia Legislativa, servidores do Judiciário. Essa mobilização, Sr. Presidente, dos dirigentes sindicais do Estado de Rondônia, estende-se também aos Parlamentares tanto da Bancada federal quanto da Bancada estadual.

Hoje, estão presentes em Brasília 23 dos 24 Deputados Estaduais da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. Conforme já foi dito aqui, estamos hoje na expectativa muito grande da apreciação, em segundo turno, na Câmara, da Proposta de Emenda à Constituição nº 483, de minha autoria, que trata da transposição dos servidores públicos do Estado de Rondônia para o quadro em extinção do ex-Território Federal de Rondônia. Estou confiante de que essa matéria será apreciada hoje, se houver quórum na Câmara. Espero que haja quórum, que, hoje, possa ser apreciada tanto a PEC nº 483 quanto a DRU da Educação e que possamos obter sucesso, como obtivemos na primeira votação na Câmara.

Faço aqui um apelo a todos os Deputados Federais, para que compareçam ao plenário da Câmara hoje, à tarde. Estamos negociando, por meio do coordenador da Bancada, que é o Deputado Eduardo Valverde, Relator da matéria na Câmara, para que a matéria seja colocada como primeiro item da pauta.

Então, Sr. Presidente, com esse registro, quero dizer da minha confiança de que a matéria seja aprovada o mais rapidamente possível na Câmara, porque ela terá de retornar ao Senado Federal para apreciação, uma vez que sofreu modificações na Câmara. Em seguida, ainda haverá o segundo momento legislativo, que é a regulamentação da matéria.

Nossos servidores públicos já estão se aposentando, Senador Mão Santa, e o grande problema é que o Estado não lhes garante a aposentadoria. Então, ganha o Estado, porque vai ter a segurança de que a União vai bancar a folha dos inativos, e ganha o servidor, porque vai ter a segurança da sua previdência.

Muito obrigada, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Agora, vamos chamar um Líder. Estamos alternando: falou um orador inscrito, que foi o Senador Papaléo Paes, e, agora, falará uma Liderança, o primeiro Líder inscrito.

Está aqui o documento do Partido Republicano Brasileiro, transferindo a Liderança ao Senador Roberto Cavalcanti, do PRB, que é o Partido do Vice-Presidente da República, José Alencar. O Senador Roberto Cavalcanti representa o nosso Estado da Paraíba.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Eu o represento com muita honra, Sr. Presidente. Se V. Exª quiser dispor de um grande partido, o PRB está à disposição de V. Exª.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, foi com bastante preocupação que li, em *O Globo* do último dia 17 de setembro, que a taxa de acidentes aéreos no Brasil é quatro vezes superior à média mundial. De acordo com a matéria jornalística, essas informações eram provenientes do Relatório de Segurança Operacional 2008, divulgado pela Agência Nacional de Aviação Civil (Anac). Os dados me causaram tal assombro, que me pareceu adequado verificar se as informações do jornal carioca interpretavam corretamente os números do informativo da Anac. Infelizmente, a leitura do documento da agência reguladora mostrou que a segurança dos voos brasileiros é realmente pior do que a média mundial. Sr. Presidente, aqui está exatamente a capa do relatório da Anac. Enquanto a média mundial é de 0,4 acidentes para cada milhão de decolagens, no Brasil, é de 1,76 por milhão.

Senador Mão Santa, V. Exª, ao se dirigir ao Piauí; Senador Paulo Paim, V. Exª, ao se dirigir ao Rio Grande do Sul; Senador e amigo João Pedro, V. Exª, ao se dirigir ao Amazonas; Senador Valter Pereira, V. Exª, ao se dirigir ao Mato Grosso do Sul; Senadora Fátima Cleide, ao se dirigir a Rondônia; Senador Tião Viana, nosso amigo Líder, ao se dirigir a Rondônia, aliás, ao Acre, junto com Geraldo Mesquita, um ao lado do outro; Senador Garibaldi Alves, ao se dirigir ao Rio Grande do Norte; Senador Flávio Torres, ao se dirigir ao Ceará, enfim, todos nós estamos voando com um risco quatro vezes maior do que a média mundial.

Se comparamos isoladamente o Brasil com outras regiões, continuamos em posição desfavorável. Estamos à frente apenas de regiões notoriamente pobres, com baixo desenvolvimento ou com precárias condições sociais, como a África, a Ásia central e oeste, o sul e o sudeste da Ásia e regiões que saíram de grandes colapsos econômicos – no caso, os antigos países comunistas da Europa Oriental.

Para o quinquênio 2009–2013, a Anac afirma que pretende reduzir a média brasileira para um acidente para cada milhão de decolagens, o que, mesmo assim, ainda nos deixaria com o dobro da média mundial.

No entanto, leitura mais atenta nos informa a ocorrência de aumento dos acidentes no Brasil entre 1999 e 2007, ao mesmo tempo em que a taxa média no mundo apresentou decréscimo no mesmo período. Esse diagnóstico aterrador levou a própria Anac a concluir, nesse Relatório, pela necessidade de se promover uma urgente mudança na forma de gerenciamento da segurança, para que sejam adotadas medidas eficientes na redução de acidentes para níveis ainda mais baixos.

Essa constatação, de que os níveis de acidentes aéreos fatais no Brasil estão acima do aceitável, torna-se ainda mais grave se considerarmos que, dadas as dimensões continentais de nosso País, esse meio de transporte é fundamental para a integração nacional.

Em relação ao meu Estado, a Paraíba, gostaria de tecer alguns comentários a respeito da precariedade da segurança de voo no aeroporto de João Pessoa, em Bayeux. Nosso aeroporto, Sr. Presidente, em pleno séc. XXI, não conta com instrumentos de segurança específicos para aterrissagem em condições adversas, ficando o êxito da operação à mercê da experiência do piloto e de uma boa dose de sorte. De acordo com o Sr. Ronaldo Jenkins, especialista em segurança aérea e Diretor Técnico do Sindicato Nacional das Empresas de Aviação (SNEA), é necessário aumentar a área para manutenção de pronto atendimento na pista; deve ser construída pista de táxi na Pista 16/34, que possa ser utilizada como alternativa para pouso de emergência; são necessários mais equipamentos de raios-X e equipes para inspeção de passageiros; deve ser instalado um VOR, equipamento de radionavegação localizado em solo para procedimentos de pouso em condições de má visibilidade e teto baixo; deve ser criado procedimento de descida e subida baseado em informações de satélites para ambas as cabeceiras da pista, a fim de se dar conta de situações críticas em relação à visibilidade e teto; deve ser instalado PAPI/VASIS, equipamento de auxílio visual para pouso na cabeceira da Pista 34.

A Paraíba tem todo o direito de sentir-se discriminada, visto que diversas capitais nordestinas, como Natal, Recife, Salvador e Maceió, já contam com tais equipamentos de auxílio ao voo em situação de baixa visibilidade e baixo teto. No caso específico de Maceió, basta lembrar que os equipamentos foram ali instalados quando do tempo em que o Senador Fernando Collor ocupava o cargo de Presidente da República, há quase vinte anos.

Em diversas situações, tenho contatado autoridades, a fim de solicitar que os equipamentos de segurança sejam instalados no aeroporto de João Pessoa. Esses equipamentos, Sr. Presidente, estão orçados a preços que variam entre US$700 mil a US$1,5 milhão. São valores módicos, se compararmos com a tecnologia empregada e, sobretudo, se tivermos em mente a relação custo/benefício. Afinal, será que vidas humanas – ou a segurança dos passageiros – não valem US$1,5 milhão?

Em audiência pública, conversei com autoridades da Anac, para que providências fossem tomadas. Em oitiva do Ministro Jobim, instei o Chefe da Pasta de Defesa a tomar a iniciativa.

No momento, devo propor audiência pública em que sejam convocados os diretores da Anac, para que sejam informadas quais providências estão sendo adotadas em relação à segurança na aviação civil e para questionar o porquê da demora da instalação de equipamentos de segurança no aeroporto de João Pessoa.

Como vimos, o nível da segurança de voo no Brasil é consideravelmente menor do que em outras partes do mundo. Preocupa-me que poucas medidas estejam sendo efetivamente tomadas para que esse quadro aterrador seja modificado. Isso fica bastante cristalino, quando observamos que o aeroporto de João Pessoa, capital da porção brasileira mais próxima da Europa, deixa a desejar, quando o assunto é segurança de voo. Tenho agido com veemência, mas a Anac, o Ministério da Defesa e demais autoridades do Governo Federal necessitam ser mais ágeis quando o tema é segurança de voo. Não podemos ter índices quatro vezes piores do que a média mundial.

Espero que mais atenção seja dada aos aeroportos nacionais e, em especial, ao aeroporto de João Pessoa, que necessita de melhorias urgentes.

Era isso o que queria dizer, Sr. Presidente. Essa preocupação é de todos nós que vivemos pendurados nas asas da aviação comercial brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Agora, alternando, vamos chamar um orador inscrito. Está inscrito o Senador João Pedro, que é o segundo inscrito. O terceiro inscrito é o Senador Valter Pereira.

O Senador João Pedro representa o Estado do Amazonas, pelo Partido dos Trabalhadores.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Mão Santa, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, quero registrar, nesta sessão, e deixar consignado nos Anais do Senado uma matéria do dia de hoje,

escrita pelo advogado amazonense Lino Chixaro, um militante de esquerda, um competente advogado no nosso Estado.

E considero atual a matéria escrita pelo Dr. Lino Chixaro no jornal *Diário do Amazonas* do dia de hoje. É a opinião desse brilhante advogado, da qual compartilho, que quero deixar consignada nos Anais do Senado. O título: "A lei da compra de votos e a democracia".

"Na segunda-feira passada, dia 28, completou 10 anos a Lei 9.840, que pune com a cassação do mandato os candidatos que compram votos."

Essa matéria está dentro do contexto da ausência no Brasil da reforma política. Nós estamos perdendo um grande momento, nesta legislatura, de ter assumido esse compromisso com a Nação, com a democracia e ter feito a reforma política. Não fizemos, Senador Paim, não fizemos a reforma. Há poucos dias, discutimos, e foi promulgada, a reforma eleitoral. E já deu uma boa discussão, e já avançamos. Agora, se o Congresso Nacional tivesse assumido a reforma política, nós teríamos dado um passo mais adiante do ponto de vista de consolidarmos direitos e conquistas que a sociedade exige, do ponto de vista de consolidarmos a democracia, de avançarmos na democracia aqui no Brasil.

> *Segundo dados do Tribunal Superior Eleitoral, até março deste ano, já foram cassados 460 prefeitos e vice-prefeitos, e mais de duas centenas de vereadores.*
>
> *A lei da compra de votos é o maior exemplo de participação da sociedade em assuntos políticos nos últimos tempos. Capitaneada pela CNBB, OAB, [pela União Nacional dos Estudantes] e a Associação dos Juízes para a Democracia em 2007, foi apoiada por mais de um milhão de assinaturas. [E foi uma vitória importante da sociedade e desta Casa, do Congresso].*
>
> *Além de cassar candidatos fraudadores, a lei inibe de certo modo a corrupção, na medida em que garante aos partidos políticos e movimentos sociais denunciarem as irregularidades, agora com certo grau de expectativa de que a Justiça Eleitoral um dia agirá.*
>
> *Se, porém, a lei inibe a compra de votos, não a impede. A captação ilícita de votos ainda é prática comum nas eleições. Se, por outro lado, vem cassando prefeitos e vereadores, a maioria de pequenas cidades, não vem sendo usada com o mesmo rigor para punir os peixes grandes.*
>
> *Para impedir a corrupção eleitoral, o ideal seria que o candidato fosse julgado antes das eleições, por meio de órgãos próprios da Justiça Eleitoral. Aí, sim, os fraudadores pensariam duas vezes em praticar irregularidades: primeiro, pelo próprio risco de não concorrerem; segundo, pelo impacto negativo do fato diante do eleitor.*
>
> *O fato é que, muitas vezes, a Justiça Eleitoral só julga o caso quando passados dois ou três anos, e alguns já no último ano de mandato do fraudador. Mesmo cassado, ele tem direito a se candidatar ao próximo pleito porque a suspensão dos direitos políticos é de apenas três anos. Além de exíguo, o prazo é contado da eleição, não da condenação.*
>
> *Avançamos, não resta dúvida. Mas é necessário corrigir essas falhas porque é delas que se beneficiam os candidatos corruptos.*

Essa é a matéria, é a opinião do advogado Lino Chixaro, do meu Estado, do Amazonas, Sr. Presidente. Considero a reflexão do Dr. Lino Chixaro oportuna, porque faz uma reflexão acerca das eleições no Brasil.

Precisamos avançar no sentido de aperfeiçoar regras que possam dar equidade, legitimidade e transparência ao processo eleitoral. Temos mais uma eleição importante – 2010 está se aproximando –, em que, só desta Casa, dois terços dos Senadores terão seus mandatos renovados; a Câmara, toda. Então, nós teremos uma eleição importante, histórica. Vamos eleger o Presidente da República, o Vice-Presidente da República e os nossos governadores e deputados estaduais.

Então, essa reflexão levanta a importância de a sociedade civil acompanhar o processo das eleições, mas também impõe, chama a atenção dos partidos políticos para que assumam compromissos e instituam regras que possam fazer com que os candidatos eleitos deem continuidade a um processo tão caro, tão longo, tão duro, que é construir a democracia no nosso País.

Essa é a matéria que trago, Sr. Presidente. Foi rápida, mas a considero oportuna por conta de banirmos de vez a corrupção que, lamentavelmente, macula processos eleitorais, que são momentos importantes da democracia, da participação da nossa sociedade.

Estou trazendo uma matéria que fala da compra de voto, o que repudiamos. Não podemos aceitar que a presença do poder econômico dê o tom da eleição. Os mandatos têm de ser fruto da consciência, da politização, da manifestação da nossa sociedade; da manifestação tranqüila, consciente de que se está elegendo um deputado, um senador, um vereador, um prefeito e um presidente da república sem a presença do poder econômico.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Depois do pronunciamento do Senador João Pedro, vamos chamar, para uma comunicação inadiável, o Senador Tião Viana, que representa o histórico e grandioso Estado do Acre. Tião Viana é do Partido dos Trabalhadores.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Pela ordem, o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem.) – É apenas para pedir a minha inscrição para falar pela Liderança do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – O Secretário Executivo, Dr. José Roberto, está providenciando.

Tião Viana é uma esperança da democracia brasileira. Representa o melhor dessa nova geração.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado a V. Exª.

Senador Mão Santa, Srªs e Srs Senadores, eu trago ao reconhecimento da Casa o trabalho honroso, competente, com forte sensibilidade social e uma visão de País ampla do Ministro Altemir Gregolin, Ministro da Pesca, no Brasil, que está realizando, aqui em Brasília, a III Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca.

O objetivo dessa conferência é apresentar um balanço das políticas públicas desenvolvidas para o setor, lembrando que tanto a pesca como a aquicultura formam um dos setores mais importantes na economia de vários países desenvolvidos. Essa atividade movimenta no mundo, hoje, Sr. Presidente, em torno de US$140 a 150 bilhões/ano, com uma produção, em termos de toneladas de peixe, da ordem de 143 milhões de toneladas e um envolvimento em mão-de-obra da ordem de 35 milhões de trabalhadores.

Então, o Brasil, com toda essa vasta costa, todo um reservatório estratégico de água doce do Planeta – 13% de água doce disponível –, é muito bem referenciado nessa hora. E o País, nos últimos 20 anos, vinha tendo um forte decréscimo da produção de peixe, em razão da não revisão das matrizes e das unidades de produção, tendo apenas um aumento do consumo progressivo. Isso gerou uma queda enorme no potencial para desenvolver a produção do pescado em nosso País.

E qual é o propósito dessa conferência? Afirmar que o Brasil tem como meta aumentar em 40%, nos próximos quatro anos, a capacidade de desenvolver a produção do pescado e pensar em um País que tem a capacidade de levar um impacto de US$40 bilhões/ano, como nível primário, chegando até US$160 bilhões em toda a cadeia, com mais de 10 milhões de cidadãos envolvidos nessa atividade econômica.

Hoje, o Brasil tem uma situação que mostra o desafio de expansão estratégica. Os indicadores apontam a movimentação de recursos da ordem atual de R$3 bilhões, podendo chegar em 2011, que é a meta do Governo, na gestão do Ministro Altemir Gregolin, a algo em torno de R$5 bilhões. Os postos de trabalho envolvidos com a atividade da pesca hoje no Brasil são da ordem de 3,5 milhões de pessoas, com meta de alcançar 5 milhões de pessoas no ano de 2011. A produção da pesca é de 760 mil toneladas, podendo chegar a 860 mil toneladas em 2011. Hoje, a produção da aquicultura é da ordem de 270 mil toneladas, e a meta é chegar a 570 mil toneladas, e a produção/ano é de 1.050.000 toneladas, com a meta de expansão para 1.430.000 toneladas, envolvendo um Produto Interno Bruto do setor da ordem de R$5 bilhões.

O que comentam os especialistas em relação a isto, Sr. Presidente? Eles dizem que diversos estudos mostram que o estoque de peixes nas águas da costa brasileira está diminuindo. Isso é uma tendência dos últimos 20 anos. Podemos fomentar um aumento da captura do pescado, e não se pode fazer isso sem antes resolver o passivo que temos, explica o próprio Dr. Guilherme Fraga, Diretor do Programa Marinho da Conservação Internacional, que atua na área de Abrolhos, no Sul da Bahia.

Os especialistas ainda dizem:

> *O ponto central de toda a discussão é a responsabilidade com a recuperação dos estoques de peixes, que estão em declínio acentuado nos últimos 20 anos. Existem projetos de recuperação desses estoques em que são estabelecidas áreas de proteção. Com a recuperação dos estoques, os níveis de pesca poderiam ser restabelecidos de forma sustentável, o que não vinha ocorrendo no Brasil nos últimos 20 anos.*

Então, Sr. Presidente, tendo uma meta de orientação para a segurança alimentar ideal da Organização Mundial de Saúde, que diz que cada cidadão deve consumir, em média, 12 quilos de peixe por ano – e no Brasil essa média é de sete quilo por ano, por pessoa –, o Programa Mais Pesca e Aquicultura tem como meta chegar ao ano de 2011 com, pelo menos, 9 quilos de peixes por habitante, por ano, no nosso País, buscando alcançar a meta recomendada pela Organização Mundial da Saúde.

Então, estamos aliando segurança alimentar, uma visão estratégica para a economia, o fortalecimento do PIB brasileiro, uma forte geração de emprego e renda, além da condução para uma alimentação saudável.

Então, é uma homenagem que faço ao Ministro Altemir Gregolin, que hoje coordena, com enorme sabedoria e competência, o Ministério da Pesca em nosso País.

Outro assunto que apresento brevemente é um excepcional artigo que o nosso Ministro da Saúde, José Gomes Temporão, apresentou na mídia brasileira, no dia de ontem, provocando e afirmando seu compromisso com a regulamentação da Emenda Constitucional nº 29 como lei complementar e, também, estabelecendo o seu compromisso para que o setor de saúde tenha mais recursos.

O artigo é intitulado "Mais Recursos". O que diz a matéria, Sr. Presidente:

> Muitas foram as conquistas nestes mais de 20 anos de criação do Sistema Único de Saúde. Saímos de uma estrutura que atendia apenas 30 milhões de filiados à Previdência Social para outra, de recorte universal, que atende 190 milhões de brasileiros. Mas é inegável que ainda há uma série de acertos e ajustes a serem feitos, e o Ministério da Saúde está atento a isso.

Diz o Ministro Temporão ainda:

> *Uma das discussões em aberto é o financiamento do SUS, ou melhor, seu subfinanciamento. A tese de que 'a saúde não precisa de mais recursos, precisa de mais gestão' não se sustenta em dados reais. O SUS necessita, sim, de um aprimoramento da gestão.*
>
> *O Ministério tem adotado medidas nesse sentido, como a parceria com hospitais privados de excelência que permite a transferência de tecnologia de gestão e a qualificação de profissionais da rede hospitalar federal. Só no ano passado, por meio de negociação com fornecedores e ajustes internos, reduzimos os gastos em R$400 milhões.*
>
> *(...)*

Diz mais o Ministro em seu memorável artigo:

> *Mas não há gestão que resolva por si só o déficit do sistema. De acordo com a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), os planos de saúde privados, que não rasgam dinheiro, gastam, em média, R$1.428 com cada associado por ano. A rede pública, apesar de oferecer uma gama muito maior de serviços (transplantes, vacinação, medicamentos de alto custo), tem gasto médio per capita de R$675. O valor corresponde a R$1,56 por dia. Ou seja, a cada dia, não temos sequer o equivalente às condições mínimas para dar o financiamento individual às necessidades do cidadão brasileiro. Esse é um problema histórico; não é um problema conjuntural. O IBGE aponta que são as próprias famílias que mais aplicam recursos para ter acesso aos serviços de saúde. Da despesa de consumo final com bens e serviços de saúde no País, 62% são gastos particulares e 38% do poder público.*
>
> *E a situação vem se deteriorando.*
>
> *O Brasil está atrás de países como Andorra, Catar, Costa Rica, Panamá, Argentina, Chile, México, Uruguai, Chipre e África do Sul. O SUS abrange 100% da população, mas atende 80% como única forma de acesso à saúde. Para isso, consome 3,5% do PIB, enquanto os demais países com sistemas de saúde universais dedicam, pelo menos, 6% do PIB.*
>
> *Os Estados Unidos da América – Sr. Presidente – gastam 17% do PIB [falei: o Brasil gasta 3,5%] com saúde e, apesar disso, 50 milhões de americanos não têm garantia de atendimento.*
>
> *O Presidente Barack Obama defende a aplicação de recursos da ordem de US$1 trilhão para mudar essa realidade.*
>
> *Por isso – diz o Ministro José Gomes Temporão –, sempre defendi a regulamentação da Emenda Constitucional nº 29, que obriga os Estados a cumprirem os 12% de aplicação de recursos com saúde pública e os Municípios, 15%. A ausência de regulamentação do texto no Congresso acaba por permitir a inclusão de despesas que não são ações e serviços de saúde. Essa medida trará cerca de R$5 bilhões a mais para o sistema. A regulamentação também estabelece um novo patamar de financiamento à União que, no conjunto dos gastos públicos, vem progressiva e proporcionalmente reduzindo a sua participação.*
>
> *A questão é que a União, Estados e Municípios não podem aumentar suas despesas sem ampliar as receitas. Por isso, o Congresso incluiu, dentro da regulamentação da sua Emenda nº 29, a criação da Contribuição Social para a Saúde (CSS). O tributo tem uma taxação baixa, de 0,1% sobre todas as movimentações financeiras. Só quem recebe acima de R$3.200 recolherá a contribuição – 70*

milhões de pessoas estão isentas, incluindo os aposentados. Acima desse piso, haverá uma contribuição de apenas R$1 para cada R$1.000. Para a saúde, trata-se de um montante de R$11,5 bilhões. É um valor que será obrigatoriamente acrescido aos gastos do setor e dividido entre a União (50%), Estados (25%) e Municípios (25%). Muitos são os críticos à criação do tributo, mas esses críticos não apresentam uma alternativa.

E o Ministro José Gomes Temporão encerra dizendo que:

O Ministério da Saúde está aberto à discussão de outras formas de financiamento.

Mas não pode aceitar que continue a ter voz o discurso fácil de que 'a saúde não precisa de mais dinheiro e, sim, de mais gestão'. O aprimoramento da gestão é crucial, diz José Gomes Temporão, mas precisamos de mais recursos, sim.

Então, essa matéria deixa clara uma posição realista, técnica e que expõe, verdadeiramente, o grande déficit com a saúde pública no Brasil.

Senador Valter Pereira, quando olhamos o comparativo, todos os países que universalizaram a saúde gastam, no mínimo, 6% do seu PIB com saúde. O Brasil que universalizou, do porte que é, gasta apenas 3,5%. Os Estados Unidos, com um sistema de saúde falido, estão gastando 17% do seu PIB. Isso mostra a disparidade e nos expõe ao sofrimento do testemunho das filas dos hospitais da rede pública deste País.

Então, a responsabilidade é de todos: da União, dos Estados, dos Municípios, da sociedade crítica e dos agentes públicos. Penso que esse artigo do Ministro José Gomes Temporão é uma convocação à responsabilidade de decidir do Parlamento e da sociedade em achar uma saída para o seu próprio financiamento das necessidades mínimas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Senador Tião Viana, apenas para uma reflexão. Eu, quando governava o Piauí – nós já estamos aqui há quase sete anos –, fora chamado, e todos os governadores, justamente para essa emenda. Confesso que a maioria de nós, governadores, gastávamos 7%, e eu era um deles. Eu alertei os Parlamentares que fosse gradativo, mas já faz muito tempo, para atingir esses 12%. É uma lástima! Então, quero dar o testemunho como as coisas estão acontecendo lentamente.

Leve esta nossa preocupação e este nosso testemunho. Quando eu governava o Piauí, eu e outros governadores apenas advertimos que deveria gradativamente atingir esse percentual de 12%, os Municípios 15%, e o Governo Federal 10%. Mas não aconteceu.

Apenas para fazer uma reflexão e lhe dar mais essa força junto à Câmara dos Deputados para que aconteça a Emenda nº 29, que V. Exª tem defendido com muita competência e tenacidade.

Senador Raimundo Colombo, eu pediria a V. Exª que registrasse sua presença no painel.

Agora chamaremos um orador inscrito, o Senador Valter Pereira. Depois, chamaremos um líder, o que estiver na Casa, inscrito aqui.

O Senador Valter Pereira representa o Mato Grosso do Sul e o PMDB.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, prefeitos de todas as regiões do País mobilizaram-se mais uma vez e, na semana passada, mais precisamente no dia 23 de setembro, trouxeram seus clamores ao Presidente Lula, a Ministros e Parlamentares aqui em Brasília.

As marchas, que se tornam rotina, têm sido até ironizadas por alguns setores mal-informados, setores políticos, setores da imprensa. Vez por outra se ouve uma piadinha a respeito da chegada dos prefeitos aqui na Capital Federal. Mas é preciso que se avalie friamente as queixas que eles têm trazido e que, na minha opinião pessoal, são fundadas e precisam da atenção de quem decide as coisas neste País. Afinal, a nossa Federação é um oceano de prefeituras pobres, onde despontam umas poucas municipalidades ricas, que são verdadeiras exceções a essa regra geral.

A distorção que existia na fase pré-constituinte acabou se agravando após 1988, período pós-constituinte, em que, inquestionavelmente, muitas distorções se acresceram às anteriores. Nesse período, aumentou a concentração de receitas nos cofres da União, mas, paradoxalmente, a maior parte da conta está sendo debitada aos nossos Municípios e debitada na forma de novos serviços, de novas tarefas que são reservadas às municipalidades.

No momento em que a crise financeira internacional atravessou o oceano e promoveu seus estragos na economia brasileira, Sr. Presidente, seus efeitos tornaram-se inevitáveis em todos os entes federativos, nos Estados e Municípios, especialmente nestes.

Com efeito, a União perdeu receitas e produziu o efeito dominó sobre o Fundo de Participação dos Municípios, reduzindo, significativamente, os repasses que sustentam a maioria dessas prefeituras, a maioria que não têm receitas próprias e que dependem do FPM. Daí a ansiedade da maior parte dessas prefeituras, da maior parte desses prefeitos e que justificam a frequência cada vez mais amiúde deles a esta Capital, onde

encontram a solidariedade de Deputados e de Senadores e onde esperam o apoio do Governo Federal, que, a bem da verdade, tem conseguido estabelecer um bom diálogo com as municipalidades através da Confederação Nacional dos Municípios.

Na mobilização da semana passada, Sr. Presidente, os executivos municipais produziram um documento que explicita de forma clara suas amarguras e pedem medidas que possam mitigar os seus problemas.

Com a devida vênia, quero, nesta oportunidade, Sr. Presidente, fazer a leitura do texto que eles aprovaram e que deve ser discutido e apreciado não só pelo Senado Federal mas, sobretudo, pela Câmara dos Deputados, onde esses processos geralmente se iniciam.

Eis aqui o manifesto dos prefeitos, Sr. Presidente:

"Manifesto dos prefeitos brasileiros: o reflexo da queda das receitas na gestão municipal.

Os prefeitos brasileiros, presidentes de Associações e Federações de Municípios e demais presentes na Mobilização Municipalista "O reflexo da queda nas receitas na gestão municipal", promovida pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), reunidos na data de 23 de setembro de 2009, no auditório Petrônio Portella (Congresso Nacional), em Brasília/DF, considerando que:

- os reflexos da crise financeira na arrecadação dos tributos e nos repasses de recursos que compõem o Fundo de Participação dos Municípios repercutem negativamente sobre orçamentos dos Municípios;

- é dos Municípios a responsabilidade de realizar o atendimento direto e imediato à população, principalmente, nas áreas de educação, saúde, assistência social e saneamento;

- a redução das receitas implica o descumprimento dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e o consequente desequilíbrio orçamentário-financeiro dos Municípios;

- os Municípios já realizaram todos os cortes possíveis, replanejando e readequando seus gastos e investimentos e demitindo servidores;"

V. Exª, que foi um grande parceiro, e continua sendo um grande parceiro dos prefeitos municipais, sabe muito bem da angústia que eles estão passando. Por isso, seguem requerendo, pedindo, suplicando:

- "os valores repassados do FPM não sofram reduções originárias de desonerações concedidas pela União".

Nesse particular, Sr. Presidente, abro um parêntese para lembrar que o Presidente Lula assumiu um compromisso, de público, com os prefeitos, de fazer a devida reposição das perdas decorrentes dessas desonerações. Mas liberou apenas R$1 bilhão, até este momento, e, agora, deve cumprir a segunda parte, que já vem também defasada.

Mas, de qualquer forma, segue o manifesto:

- "sejam mantidas as reposições das perdas financeiras referentes ao exercício de 2009;

- sejam votados com urgência [e, aí, vem nossa parte, Sr. Presidente: a parte do Senado e da Câmara dos Deputados]

- a PEC nº 351/2009 – Precatórios, pela Câmara dos Deputados, na forma votada pelo Senado".

É o apelo que eles estão fazendo aqui, no sentido de que a Câmara dê agilidade a esse projeto que, aqui no Senado, teve o andamento célere, mas que não está tendo a mesma velocidade na Câmara dos Deputados.

Continua o pleito dos prefeitos:

- "a proposta de alteração da Lei nº 8.666, que trata das Licitações, pelo Senado Federal, contemplando as conquistas municipalistas aprovadas na Câmara Federal [aqui, portanto, Sr. Presidente, é uma tarefa do Senado Federal];

- na Câmara Federal, o Projeto de Lei Complementar nº 306, de 2008, que regulamenta a Emenda Constitucional nº 29, na forma aprovada pelo Senado Federal."

Ainda há poucos instantes, antes de começar a leitura deste manifesto dos prefeitos, estava nesta tribuna o Senador Tião Viana, que vem batalhando duramente pela aprovação do regulamento dessa Emenda nº 29.

Outro apelo dos prefeitos: "que o PL nº 3776, de 2008, que altera o critério de atualização do valor do piso salarial do magistério público", seja examinado com todo o carinho para que suas repercussões tenham o devido cuidado, já que nós não podemos aprová-la sem primeiro analisar as repercussões que vão se produzir lá nos Municípios.

Segue o pleito:

"- sejam sancionadas pelo Presidente da República as alterações na MP nº 462, de

2009 – referentes ao parcelamento das dívidas previdenciárias e a instituição do Comitê de Revisão da Dívida Previdenciária dos Municípios;

- seja recebido e votado antes do encerramento do ano pelo Congresso Nacional o projeto de lei que propõe a flexibilização do cumprimento das obrigações previstas na Lei Complementar nº 101/2000, para o encerramento do exercício de 2009.

- a União reveja os critérios para solicitação de complementação ao piso salarial do magistério público."

Essa questão é delicada. O Senador Paim, além de receber trabalhadores públicos e da iniciativa privada, sabe também das inquietações dos prefeitos com relação ao impacto de tudo isso em suas contas.

- "o Ministério da Educação realize estudos sobre o custo aluno para definição dos pesos de ponderação em cumprimento à Lei do Fundeb."

Já estamos encerrando, Sr. Presidente.

"Esperam os prefeitos brasileiros a efetiva atuação do Congresso Nacional e do Governo, no sentido de que, sensíveis e conscientes do contexto em que os Municípios estão inseridos, promovam o atendimento desses pleitos, fundamentais para a manutenção dos serviços essenciais para atendimento à população brasileira.

Por fim, informam que, no dia 23 de outubro deste ano, os prefeitos de todo o Brasil estarão realizando o Dia Nacional da Defesa dos Municípios, mobilização que levará a toda a população brasileira a informação precisa sobre a realidade financeira do seu Município, sobre as dificuldades no cumprimento de suas obrigações constitucionais e o engessamento que representa a execução dos inúmeros programas governamentais federais e estaduais que os Poderes Executivos Municipais são pressionados a implantar. Brasília, 23 de setembro de 2009."

Aqui está o clamor dos prefeitos que têm a responsabilidade pelo transporte escolar, pela merenda, pelo piso dos professores e por tantas outras obrigações que nós, aqui, em Brasília – Governo Federal e Congresso – criamos para eles pagarem a conta, para eles executarem, para eles cumprirem. Portanto, o clamor dos prefeitos tem todo o sentido e merece a devida consideração de todos nós que representamos a Federação brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convido o Senador Paulo Paim a presidir a sessão, porque vou ter de me ausentar, pois, às 16 horas, na Ala Afonso Arinos, na Terceira Secretaria, vai se filiar ao Partido Social Cristão o Roriz, que, sem dúvida, é um dos maiores nomes da história política do Brasil. Acho que Roriz foi tudo na política: foi vereador em Goiás, vice-governador, deputado estadual, governador indicado em Brasília e, depois, três vezes eleito, senador da República. O que sabemos, bem como todo o Brasil, é que Deus criou o mundo, mas Brasília quem criou foi Juscelino e Roriz. Disso sabemos e, por isso, agradecemos. Penso que ele é quem mais se assemelha a Juscelino Kubitschek, que teve uma passagem no Senado também com adversidades. Eu não podia faltar à filiação dele, na Terceira Secretaria, pelo significado disso e pela gratidão que lhe tenho, representando o povo do Piauí. Em Brasília, residem 300 mil piauienses, somos a segunda colônia aqui, que foi bem acolhida pelo líder Roriz. Então, expresso nossa gratidão.

Além deles, o extraordinário político do Nordeste, uma das inteligências mais privilegiadas que conheço é, hoje, o Deputado Gadelha, que já foi Senador da República, e também o Deputado Canudo.

Então, em virtude desse compromisso, peço ao Senador Paulo Paim que, com sua inteligência e com sua competência, presida a sessão.

O Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Neste momento, seria um Líder a falar. Pela ordem, seria o Senador César Borges, o Senador Osmar Dias e o nosso amigo Senador Colombo.

Então, concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, e, em seguida, como orador inscrito, falará o Senador Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é evidente que, nesta tarde, está muito difícil o quórum na sessão plenária, porque a sabatina na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do candidato ao Supremo, Dr. Toffoli, está concentrando as atenções de praticamente todos os Partidos. Alguns o estão defendendo, outros, não. Mas a verdade é que essa audiência está tomando conta das atenções. Por isso mesmo, não vou apresentar hoje o relatório sobre

a Medida Provisória nº 464, porque quero ganhar esse tempo para estudá-la melhor.

Sr. Presidente, V. Exª preocupa-se com as questões sociais dos trabalhadores, daqueles que estão empregados e daqueles que não estão empregados, que são inúmeros. Pesquisei alguns dados que revelam a amplitude do programa Bolsa-Família no meu Estado, o Estado do Paraná. Quando lemos no noticiário, percebemos que, muitas vezes, as pessoas acham que o Bolsa-Família está atuando mais no Norte e no Nordeste do País, mas a verdade é que o Bolsa-Família está presente, com muita força, nos Estados do Sul do País também.

No Paraná, são 478 mil famílias que recebem hoje o Bolsa-Família. Fiz um cálculo aproximado, Sr. Presidente: considerando que, se cada família tiver em média quatro membros, em torno de 1,9 milhão de pessoas são beneficiadas pelo programa Bolsa-Família. Só em Curitiba, 48 mil famílias são beneficiadas. Fiz a mesma conta, multipliquei por quatro, o que dá um total de 194 mil pessoas. Por exemplo, em Londrina, que é uma cidade que foi colonizada e que ficou próspera rapidamente em função da cafeicultura e, hoje, de outras atividades, com a indústria se instalando, são quase 16 mil famílias atingidas pelo programa. Em Colombo, ao lado de Curitiba, aproximadamente 15 mil famílias recebem os recursos do Bolsa-Família. Então, se somarmos essa população do Paraná, quase dois milhões de pessoas são beneficiadas pelo Bolsa-Família.

Outro dia, perguntaram-me: "Por que você perdeu a eleição por dez mil votos?". Isso ocorreu porque disseram que eu ia acabar com o Bolsa-Família! Eu não tinha essa capacidade de acabar com o Bolsa-Família. O que eu dizia é o que vou dizer aqui com um pouco mais de calma, porque, na campanha eleitoral, as coisas não são ditas como devem ser ditas, já que o tempo é curto. Quero dizer aqui com muita calma: o programa Bolsa-Família é uma iniciativa importante para um País como o Brasil, em que há desigualdades. O programa Bolsa-Família atende aqueles que, não tendo emprego, precisam de uma renda mínima para poder ter uma vida digna pelo menos no que se refere à alimentação; garante o direito sagrado da alimentação, da comida para essas famílias. O que eu dizia, durante o processo eleitoral, era que a gente tem de buscar uma saída para aquelas famílias que, naquele momento, estão necessitando ou estão dependentes do Bolsa-Família.

Vou explicar o que penso: todas essas famílias são obrigadas a manter seus filhos nas escolas. Esse é um requisito. Por que não se coloca como outro requisito – e acredito que esta seria a porta de saída para essas famílias – a capacitação dos jovens que chegaram à idade em que a Constituição permite que se faça estágio, permite que seja trabalhador aprendiz? Os jovens de quatorze a dezoito anos têm a possibilidade de ser um trabalhador aprendiz, não é, Senador Flávio? Então, a proposta que eu fazia e que continuo fazendo é a seguinte: que todos os filhos das famílias beneficiárias do Bolsa-Família sejam obrigados a fazer um curso de capacitação profissional, de profissionalização, na área em que escolherem. Mas aí o Estado tem de prover, o Estado tem de dar esse curso, tem de oferecer essa oportunidade. E creio que a grande oportunidade que pode ser dada, exatamente para que os filhos daqueles que estão dependendo do Bolsa-Família hoje não dependam dele amanhã e para que seus filhos também dele não dependam, é a escola, como é exigido hoje, e a capacitação profissional, a profissionalização, para os jovens que chegarem à idade do trabalhador aprendiz.

Tenho a certeza de que um programa dessa magnitude, abrangendo, em especial, as regiões onde o Bolsa-Família se concentra mais, as regiões metropolitanas, poderá criar uma expectativa positiva para essas famílias, que deixariam de depender do programa Bolsa-Família para serem aqueles que, com carteira assinada, vão levar o sustento para casa. Aí, sim, era essa a minha afirmação. Quero que os filhos daqueles que hoje precisam do Bolsa-Família não precisem dele amanhã. Para isso, precisam estudar, qualificar-se e se capacitar profissionalmente. Essa é uma proposta, e isso pode ser realizado. Acho até que isso vai ser realizado no meu Estado em futuro muito próximo. Vamos fazer uma reunião em São José dos Pinhais, no dia 3, para discutir a região metropolitana e ver o que as pessoas estão pensando, como estão fazendo em todas as regiões do Estado, em relação ao futuro, o que elas querem, o que elas acham que são as prioridades de cada região.

Uma pesquisa, Senador Paim, revela o seguinte: quando uma pessoa é perguntada sobre quais são os dois maiores problemas que afetam sua família e que colocam preocupações na sua cabeça, 40% respondem que é o atendimento da saúde pública, e 40% respondem que é a segurança pública. Então, isso dá 80%. Não é que não seja importante a educação, o emprego. Antigamente, Senador Paim, a gente discutia em todas as regiões, e as pessoas falavam: "Aqui, estamos precisando de emprego". Essa era a primeira preocupação. Hoje, essa não é a primeira preocupação, embora deva ser a preocupação de todo homem público a questão do emprego, porque ela é a premissa para as outras duas. Se for dado um bom emprego e uma boa escola, a família estará preparada para não depender tanto do

tratamento público de saúde, e seus filhos terão uma definição retilínea na vida: não vão pensar na marginalidade, não vão pensar na criminalidade.

Vou dar um dato que é revelador daquilo que estou falando aqui. Na região metropolitana de Curitiba, do ano passado para este ano, o número de homicídios cresceu 17,5%. Senador Paim, em um ano, a população dessa região cresceu cinco vezes menos. Então, a população cresceu cinco vezes menos do que cresceu o número de homicídios. E onde se concentra a maior parte desses homicídios? Na faixa de idade que vai de 16 a 25 anos. E em que dias da semana se concentra esse número maior de homicídios? Nas sextas-feiras, nos sábados e nos domingos. Por quê? Porque, na sexta-feira, no sábado e no domingo, as pessoas estão fora do trabalho e fora da escola. Então, se elas estão fora do trabalho e fora da escola e se isso aumenta a criminalidade, temos de pensar em estratégias que possam manter as pessoas ocupadas de forma saudável. É preciso haver emprego, estágio. O Senador Colombo foi o Relator do projeto de lei de minha autoria, que foi aprovado, e ele aperfeiçoou muito a Lei do Estágio, que hoje é uma realidade. Os estagiários podem fazer seu curso médio e se qualificar, fazendo o estágio.

Então, isso faz parte desse elenco de medidas que temos de adotar para prevenir, para diminuir esse acesso à criminalidade. É preciso elaborar programas de combate às drogas de forma rigorosa com os traficantes, porque não dá para contemporizar, não dá para ser complacente com o traficante. É preciso empregar o rigor da lei para o traficante e a eficiência da saúde pública para os dependentes. Esse é, sem dúvida, o caminho que temos de buscar. O Estado não está preparado hoje para recuperar aqueles que já foram vítimas ou vitimados pela droga. Não dá para continuar assim.

Outro dia, eu estava conversando com uma pessoa que dizia: "Olha, tenho recurso, tenho dinheiro. Meu filho gasta R$300,00 por dia para se manter numa clínica de recuperação". O valor de R$300,00 é quase um salário-mínimo, é metade de um salário mínimo. Como é que alguém que é trabalhador, que é assalariado, vai pagar para resgatar seu filho dessa situação de vício, da droga, para colocá-lo de volta na sociedade?

Então, o Estado tem de colocar estruturas para atender às necessidades básicas da população no que se refere à recuperação dos drogados, para impedir que eles entrem nesse mundo. Isso pode ser feito por meio de programas como o "Educação em tempo integral", que tem de ser uma realidade – no meu Estado, um dia, isso vai ser realidade –, bem como o estágio para os jovens, o emprego pela qualificação.

Estou aqui a dizer, para encerrar – em mais um minuto, encerro –, que o programa Bolsa-Família é importantíssimo, mas só será importante se dermos esse contorno, para que os jovens e as crianças estudem, para que os jovens filhos daqueles que dependem do Bolsa-Família tenham oportunidades. Os jovens estão à procura, Senador Colombo, de oportunidades.

Como representantes de uma sociedade como a de Santa Catarina, a do Paraná, a do Rio Grande do Sul, a de todos os Estados brasileiros, temos esse desejo de ver resolvido esse problema da violência e da criminalidade e temos de pensar, com seriedade, nas ações preventivas e nos programas que possam realmente colocar crianças e jovens no caminho da escola e do emprego. Penso que essa é a solução.

Obrigado pela tolerância, Senador Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra ao próximo orador inscrito, o Senador Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Paulo Paim, que preside esta sessão, Srªs e Srs. Senadores, eu queria, antes de tudo, registrar a presença, no plenário, do ex-Prefeito do Município de Acrelândia, no meu Estado, Sebastião Bocalom, candidato ao Governo do Estado pelo PSDB. Ele está ali, sentadinho, em visita ao Senado. Por sinal, recebi das mãos dele, hoje, um documento estarrecedor, que deve deixar todo acreano preocupadíssimo.

Como todos sabem, a imprensa divulgou, ontem, a relação de obras com suspeita de irregularidade – obras do PAC, obras de toda natureza, custeadas com recursos públicos federais. O Prefeito Tião Bocalom pede que isso repercuta, a partir do Senado, no que diz respeito às obras lá do meu Estado.

Srs. Senadores, é de espantar! São cerca de 27 contratos com recomendação de retenção cautelar de recurso, recomendação feita pelo Tribunal de Contas da União.

Não é à toa – e digo isso com todo o respeito ao Senador Paim – que setores do PT insistem em acabar com o Tribunal de Contas da União.

Lá no meu Estado, 27 contratos que envolvem recuperação de estradas, construção de estradas e obras de saneamento – basicamente 27 contratos – receberam a recomendação do Tribunal de Contas de paralisação ou de retenção de repasse de recursos por suspeita de irregularidade.

O Acre é deste tamanhozinho, como todos nós sabemos. Há mais de R$200 milhões envolvidos nessa história.

São 27 contratos, Senador Heráclito!

Ouçam aqui, um a um, os títulos das recomendações, as observações feitas pelo Tribunal de Contas: sobrepreço decorrente de quantitativo inadequado – este aqui é o campeão; sobrepreço em relação a itens em duplicidade; sobrepreço em relação a preços excessivos frente ao mercado; alteração injustificada de quantitativos que constam nos contratos; aditivo não devidamente justificado; ausência de cadastramento de contrato no Siasg; medição inadequada de trechos de estradas, etc.; medição incompatível com o objeto.

Essas são as principais ocorrências levantadas pelo Tribunal de Contas da União, que, repito, com todo o respeito ao Senador Paim, setores do PT querem ver encerrado, fechado.

O Tribunal de Contas da União, a meu ver, cumpre com a sua obrigação constitucional de fiscalizar a execução de recurso público federal no nosso País.

A partir de um relatório como esse, a população do Acre deve ficar de orelha em pé. Não se pode negar que o Acre esteja sendo contemplado com recursos. Afinal, é PT aqui e PT lá. Agora, em um volume de mais de R$200 milhões, envolvendo cerca de 27 contratos, a recomendação do Tribunal de suspensão da execução dessas obras ou de retenção cautelar de recursos porque detectou irregularidades é de uma gravidade impressionante, uma gravidade profunda.

Os acreanos devem pedir, além do que o Tribunal de Contas aponta, que as autoridades encarregadas da execução dessas obras venham a público e se justifiquem, digam o que está acontecendo. Isso é recurso suado da União, que é carreado para o Estado do Acre e que, na sua maioria, é executado de forma irregular, com sobrepreço, com alteração injustificada de quantitativos, com aditivo não devidamente justificado. Aditivo não devidamente justificado – o Tribunal está sendo elegante, porque é um aditivo ilegal. Aditivo não devidamente justificado o que é? Aquilo que não se justifica perante a Administração Pública é algo ilícito ou ilegal.

Portanto, eu gostaria de estar hoje, na tribuna, dizendo: "Olhem, nos R$200 milhões que a União repassou ao Estado do Acre, para o cumprimento de cerca de 27 contratos, não temos uma irregularidade apontada pelo Tribunal de Contas". Puxa, como eu ficaria feliz de vir aqui, hoje, dizer isso. Ao contrário disso, eu tenho de vir aqui, constrangido – repito: constrangido –, dizer que esses recursos repassados pela União – e, para o Acre, R$200 milhões representam muito dinheiro –, que a execução desses recursos está envolta em suspeita de irregularidade.

Que pena para o povo acreano! Que pena!

São obras importantes. Tenta-se concluir a BR-364 há mais de 30 anos no Acre. E, quando você identifica sobrepreço decorrente de quantitativo inadequado, de itens em duplicidade, de preço excessivo frente ao mercado, é para se concluir que o dinheiro está sendo desviado do seu objetivo. É por isso que a estrada não sai. Não tem outra leitura a se fazer, Senadora Marisa. A realidade é essa. O povo acreano precisa saber disso com detalhes. A imprensa local deveria divulgar esse relatório, um relatório muito esclarecedor. E não adianta vir aqui o Presidente da República ou seja quem for para espinafrar o Tribunal de Contas! O Tribunal de Contas está cumprindo o seu papel constitucional. Se ele deixar de fazer isso, ele vai perder o respeito da população brasileira. Tem de agir, sim, com independência, com altivez, apontando as irregularidades no Acre ou seja lá onde ocorrerem, para que a população brasileira tenha a segurança de que existe um órgão, existe uma instituição encarregada pela Constituição de fiscalizar a execução do recurso público.

Não sei se o Senador Alvaro e a Senadora Marisa, que estão com os microfones levantados, querem apartear. Se quiserem, está concedido, com muito prazer.

A Srª Marisa Serrano (PSDB – MS) – Obrigada.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Estou na fila.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Assim também, o Senador Heráclito.

A Srª Marisa Serrano (PSDB – MS) – Obrigada, Senador Geraldo. É para informar, também, que todos os demais Estados estão sentindo isso. E, no meu Estado, não é diferente. Lá há a obra de uma rodovia com superfaturamento – parece que as rodovias estão em alta –, a BR-359. São 205 milhões, com um superfaturamento. Além disso, preocupo-me mais ainda, Senador Geraldo, porque li hoje nos jornais que a pré-candidata Dilma Rousseff disse ser um absurdo, que o TCU não pode fazer isso, porque vai prejudicar o andamento das obras. Agora, isso significa o quê? Que se pode roubar neste País e que qualquer roubo é permitido? Pode-se roubar quanto quiser que ninguém pode falar nada? Temos que dizer que não há fiscalização neste País? Que não é para fiscalizar? Quer dizer, quem fiscalizar, quem for o correto, quem for o certo, quem lutar pelo País, a bem do País, está errado? Ela está dizendo o quê? Que neste País temos que dar sempre um jeitinho? Que as pessoas que não lutam pelo bom uso do dinheiro público é que são boas? Então, está tudo invertido neste País. Quer dizer, que decência, ética e moral não valem? A verdade não vale? A honestidade não vale? Eu acho que é isso que ela quis dizer: que a honestidade não vale neste País, porque ninguém pode aqui fiscalizar as obras que estão sendo feitas no País, e que o TCU, que está fazendo o papel dele, pois foi criado para isso, não pode fazê-lo, porque, se

fizer, vai estar emperrando as obras do PAC. Então, o que ela deveria dizer é que ela iria atrás para verificar se isso era verdade e, se fosse verdade, que coibiria esse tipo de ação. Acho que isso é que ela tinha que dizer, e não ir contra o órgão que está fiscalizando. Acho que aí nós vamos muito mal neste País, e eu concordo com V. Exª. Ainda bem que estamos aqui, pelo menos temos voz ainda...

(Interrupção do som.)

A Srª Marisa Serrano (PSDB – MS) – (...) e um local onde podemos elevar a nossa voz e dizer aquilo que está errado neste País. Obrigada.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Obrigado, Senadora Marisa.

Concedo, em razão da iminência do tempo, um aparte ao Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Serei breve, Senador Geraldo. É lamentável que o Presidente da República, agora corroborado pela Ministra Dilma, condene o Tribunal de Contas da União por cumprir o seu dever de denunciar o sobrepreço, o superfaturamento em obras públicas, significando um grande desperdício. É fazer, de forma oficial, a apologia à corrupção, defendendo que obras superfaturadas tenham prosseguimento, não sejam interrompidas. Têm que ser interrompidas mesmo, em nome da decência, em nome da ética, no combate à corrupção e à impunidade, e as pessoas responsáveis pela corrupção precisam ser punidas. Agradeço a V. Exª o aparte e cumprimento-o pela oportunidade do discurso.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Muito obrigado, Senador Alvaro.

E, rapidamente, o Senador Heráclito também aguarda para fazer um aparte. Com muito prazer, Senador.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Cumprimento V. Exª por esse pronunciamento. V. Exª tem razão: é inadmissível o PT ser contra a fiscalização que os Tribunais de Contas, não só o da União, mas os dos Estados, fazem sobre obras cuja origem é o dinheiro público. Jamais esperava ver em minha vida pública esse discurso que agora passou a ser um discurso unificado do PT contra a fiscalização de obras. É muito simples não se ter necessidade da fiscalização: é se fazer a coisa correta. É o melhor caminho para se evitar isso. Porém, o que ocorre? A sequência de desmandos administrativos pode ter até levado o Tribunal de Contas a um rigor maior, a ser mais rigoroso nas fiscalizações, mas é porque as denúncias estão aí, lotando o noticiário. No meu Estado, o Estado do Piauí – e digo isso com muita tristeza –, o atual Governador, quando Deputado Federal, denunciou 165 prefeitos; agora não aceita uma denúncia e reclama. Ora, querer desacreditar uma corte do nível do Tribunal de Contas é, no mínimo, um absurdo, é o cúmulo. O que se tem que fazer numa questão como essa, Senador Mesquita, é ter humildade...

(Interrupção do som.)

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – (...) para corrigir, e é preciso ser feita essa correção. Se o preço é extorsivo, recue, porque o que o Tribunal está fazendo é em benefício do País. Se você diminui o custo da obra, você faz uma segunda. E nós que somos de Estado pobre, Senador Geraldo Mesquita, sabemos o que é isso, nós sabemos o que é o desperdício com o dinheiro público. Às vezes, você faz uma ponte e, com o dinheiro dela, dava para fazer duas ou três. É preciso que haja sensibilidade do administrador para isso. E, quando não acontece, o Tribunal de Contas está aí exatamente para isso. É um órgão auxiliar do Legislativo e, ao longo de sua história, tem prestado extraordinário serviço ao País. E tem de continuar assim, não pode se intimidar. Parabenizo V. Exª por trazer à tribuna este assunto. Muito obrigado.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Muito obrigado, Senador Heráclito.

Quero só lamentar em nome do povo acreano. Eu fico indignado com uma coisa dessas. Quero lamentar pelo povo acreano, Senador, lamentar profundamente uma ocorrência dessa natureza. Recurso público suado, dinheiro que vai para o Acre. São R$200 milhões de reais, dinheiro suado, envolto aqui em suspeitas de irregularidades diversas. Não é uma irregularidade; são diversas irregularidades.

Ora, justiça seja feita, Senador Heráclito: quando se fala de fiscalização do Tribunal, não se trata de o Tribunal ir lá um dia ou dois e verificar uma coisa superficialmente, não. Essas verificações levam muito tempo, são minuciosas. O Tribunal vai lá ao olho da questão. Isso nos traz uma preocupação muito maior, porque, se fosse uma verificação superficial, como diz a Ministra Dilma, "vamos ver se isso procede ou se não procede", mas é uma fiscalização profunda, feita por técnicos competentes, avalizada pelos Ministros que estão lá no Tribunal.

Então, é algo que nos preocupa muito mais ainda, porque é recurso público que está sendo desviado, dilapidado – vamos ser claros mesmo –, surrupiado, às vezes. E quem é que está sendo surrupiado? É o povo acreano, que fica sem a obra, que fica... Como acreano, eu fico com vergonha de a imprensa nacional divulgar que, num Estado pequenino, 27 contratos estão envoltos em irregularidades. Eu morro de vergonha! E acho que o povo acreano também deve estar

envergonhado. Tenho certeza de que o povo acreano está. Lamento profundamente.

Se V. Exª me permitir, Presidente, o Senador Colombo gostaria de fazer um aparte.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. PTB – MT) – V. Exª já foi favorecido, mas vou conceder mais um minuto.

O Sr. Raimundo Colombo (DEM – SC) – Eu gostaria de agradecer, Senador Geraldo Mesquita, e dar os parabéns a V. Exª. O pronunciamento é completo, atende todos aqueles que têm bom senso e responsabilidade no País. O Tribunal de Contas tem uma função nobre, que exerce ao longo do tempo. O próprio partido que hoje está no Governo, quando na oposição, valeu-se... Mas essa questão de honestidade não é um jogo de governo ou de oposição, é uma questão de quem tem princípios e de quem não tem princípios. E é exatamente esta a questão. Isso que o senhor coloca no ar são dados alarmantes: 27 contratos. Mas também lá em Santa Catarina existe essa realidade. E aí o Governo tem que incentivar o Tribunal de Contas a continuar a investigação, a aprofundar a investigação, já que, como o senhor disse, não é uma coisa superficial. Eles não são irresponsáveis e não deixariam a matéria ir para a imprensa se não tivessem evidências profundas e corretas dessa avaliação feita. Acho que é absolutamente o nosso desejo cumprimentar o Tribunal de Contas, reconhecer o seu trabalho, os seus méritos e cumprimentar V. Exª que traz aqui para o Senado um assunto de tanta importância. E o Governo, pelo que a gente vê, não está dando bola, não está assumindo a responsabilidade. Governar é a arte de liderar as pessoas, e a gente lidera pelo exemplo. E esse exemplo de não querer investigar e de criticar quem faz esse trabalho é um exemplo que não serve para a sociedade brasileira. O senhor nos alerta muito bem e eu o cumprimento por isso. Obrigado.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Muito obrigado. V. Exª lembrou bem. Acho que o Ministro do Planejamento disse ontem: "Não; são meras evidências". Meras evidências?! Pelo amor de Deus! Como pode o Ministro do Planejamento dizer um negócio desses! Ele deveria pelo menos ficar calado. Deveria ficar calado e com vergonha. Meras evidências?! São meras evidências?! Como se com uma borrachada pudesse apagar o que é feito neste País.

Obrigado, Sr. Presidente. Desculpe pela extensão do tempo.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Mesquita Júnior, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Osvaldo Sobrinho.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. PTB – MT) – Concedo a palavra ao nobre Senador da República Paulo Paim, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, dentro destes cinco minutos, quero fazer três comentários.

Primeiro, dizer que foi muito prazeroso, hoje pela manhã, quando o Senado da República fez uma homenagem ao Ipea, instituição que completou 45 anos. Foi a primeira vez em que, na história do Ipea, é feita uma homenagem àquela instituição pelo Senado da República. Meus parabéns ao Presidente Marcio Pochmann e a toda a sua equipe pelo trabalho brilhante que vêm fazendo frente ao Ipea. Hoje pela manhã, falei longamente sobre o tema, mas não resisti de fazer o registro sobre a sessão que aconteceu aqui, hoje pela manhã.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, vou me dar o direito, porque venho insistindo muito com esse tema... Estou disposto a buscar assinaturas para que possamos construir aqui no Congresso, nas duas Casas, uma frente parlamentar em defesa do pré-sal e também da Previdência.

Escrevi um artigo, Sr. Presidente, que foi publicado no jornal *Zero Hora*, do meu Estado, sobre o qual vou discorrer aqui de forma sintética. É um assunto que envolve, com certeza, milhões de brasileiros. Digo eu no artigo que, mesmo que o tema seja apaixonante, é importante abdicarmos das emoções e dos ufanismos que em certos períodos da República até foram necessários e faziam parte do contexto. É fundamental a nossa condição de homens públicos para fazermos o que chamo de bom combate, uma visão ampla, responsável, para que não sejamos cobrados pelas gerações futuras. Desde a década de 30, a Previdência foi alvo, e todos nós sabemos, Senador Mário Couto, de manipulações dos governos que utilizaram recursos da Previdência para investimento nos mais variados setores da economia. O dinheiro dos trabalhadores foi aplicado na Companhia Vale do Rio Doce, Transamazônica, ponte Rio Niterói, Itaipu, Companhia Siderúrgica Nacional, entre outras tantas obras.

Já o custeio da construção da nossa Capital Federal, Brasília, talvez tenha sido a maior injeção de recursos públicos da Previdência. Embora reconheçamos a importância da construção da Capital e outras obras, é preciso também que se lembre que os trabalhadores é que pagaram.

Sr. Presidente, na realidade, havia uma forte ligação entre Previdência e política econômica. Os recursos eram, sim, frequentemente solicitados para investimen-

to em setores de rentabilidade duvidosa dentro de um leque que ia desde o clientelismo até a corrupção. Não questionamos as obras construídas, mas é importante destacar que um lado dessa parceria para o bem do Brasil foi penalizado e quem foi penalizado foram os trabalhadores e o benefício dos aposentados.

A história mostra com clareza que a Previdência Social sempre foi alvo de desmonte por parte dos governos, à custa dos direitos, das conquistas e do suor dos trabalhadores.

O País atravessa um dos mais belos períodos de desenvolvimento. Cabe a nós, como eu digo no Rio Grande, montarmos no "cavalo encilhado" que ora se avizinha e fazermos justiça, destinando parte do orçamento previsto de mais de US$15 bilhões do pré-sal para a Previdência Social pública. A proposta não é, repito, num linguajar gaudério, a bota salvadora, e tampouco está isolada, uma vez que, no passado, existiu sim uma cota de Previdência cobrada sobre a venda de derivados do petróleo para o custeio da Previdência.

Só que passaram os anos, do petróleo nada mais foi destinado para a Previdência, e a União deixou de pagar a sua parte para a Previdência, como grande parte dos Municípios já não paga há muito tempo, e a anistia vem a toda hora.

O pleito, no meu entendimento, é viável, justo, e peço a chave para uma melhor distribuição de renda. Chegou o momento de o Estado brasileiro retribuir o sacrifício dos trabalhadores, aposentados e pensionistas.

Por isso, Sr. Presidente, queremos que essa discussão não seja um porto de chegada, mas um porto de saída e de esperança para os brasileiros.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Até porque, Senador Mário Couto – só para fechar este raciocínio –, eu acho engraçado que aqueles que dizem que a Previdência é deficitária não se lembram de apontar outras fontes de recursos. Eu, como sei que ela é superavitária, assim mesmo, tive preocupação. No início do ano passado, já apresentei um projeto dizendo que um percentual do pré-sal deveria ir para a Previdência. Até, para mim, deveria ser Previdência, educação e saúde. Com todo o carinho que tenho com as outras áreas que, até o momento, no projeto original que está na Câmara, foram atribuídas.

Concedo o aparte a V. Exª, se o Presidente permitir, já que estou em uma comunicação parlamentar.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Se não for possível o aparte, Senador, eu posso colocar o art. 14 do Regimento Interno, porque V. Exª citou meu nome.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Essa foi boa.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Se não puder aparte, vai pelo art. 14. Senador Paim, é importante, por isso eu insisto em fazer o aparte a V. Exª. Amanhã, Senador Colombo, Senadora Marisa, eu estou entrando com um pedido de CPI da Previdência. Nós precisamos saber quem fala a verdade, se são as associações, os jornalistas, os cientistas, os técnicos, os economistas, que dizem que a Previdência não é deficitária, ou se é o Governo, que diz que a Previdência é deficitária. Nós queremos saber se é verdadeira essa nota que V. Exª lê que diz que o dinheiro dos aposentados foi usado para construir Brasília, para construir a ponte Rio-Niterói e tantas outras obras...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Superávit primário.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Lógico! E tantas outras obras que V. Exª acabou de citar. Amanhã, Senador, darei entrada no requerimento da CPI, vou fazer a leitura da CPI nessa tribuna, e quero contar com a assinatura de todos os Senadores que votaram a favor do seu projeto aqui neste Senado, a favor dos pobres aposentados que sofrem tanto neste País. Vamos saber, Senador, vamos saber de quem é a razão, como anda a Previdência, se sugaram ou não a Previdência, se tiraram ou não o dinheiro dos aposentados da Previdência. Vamos ver. Amanhã, vou dar entrada à CPI. Meus parabéns, mais uma vez, pela sua postura e dedicação a esta causa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Mário Couto. Pode ter certeza V. Exª, porque meus números vão além disso que eu falei do passado. Eu demonstro. Enfrento qualquer debate, demonstrando que a seguridade social, só no ano passado, teve um superávit ainda de cinquenta bi. Ou seja, dá para atender sim ao reajuste dos aposentados e ao fim do fator.

Por fim, Sr. Presidente, neste minuto que V. Exª me concede, eu tenho que fazer uma homenagem a um jornalista da cidade de Caxias do Sul, embora eu tenha sido tratado muito bem por toda a imprensa do Município: Rádio São Francisco, Rádio Difusora, Rádio Caxias, jornal *Gazeta*, enfim... Carlos Mambrini me entrevistou na Rádio Caxias durante uma meia hora. Eu vou ler só uma das frases que ele disse: "Creia, Senador, ao longo de 50 anos ao microfone tenho tido muitas alegrias. Uma delas foi no último sábado, dia 19, quando lhe entrevistei. Com estima. Carlos Mambrini".

Alem disso, fez várias considerações. É claro que mexeu com a emoção da gente. Mandou-me, para que

eu botasse na minha cabeceira, uma obra de autoria dele, que não vou ler. É a "Oração do Dia a Dia", pela luta em defesa dos que mais sofrem neste País. Mandou-me ainda outra obra dele: "Encontro com o tempo". Pediu-me que ouvisse. O texto é de Carlos Mambrini. Por fim, outra obra é "A Vida e o Caminho: faz com que tua jornada aconteça com a tranqüilidade de um sábio e a humildade de um principiante e serás feliz."

Sr. Presidente, quero que V. Exª considere na íntegra esse mimo, e diria, esse carinho, feito a este Parlamentar pelo jornalista Carlos Mambrini, da minha cidade natal, um radialista respeitadíssimo, de conceito nacional.

Mambrini, um abraço para você. Nossa cidade natal pode saber que vou ouvir os dois CDs com muito carinho, como também vou deixar, de fato, no meu gabinete e na minha casa, essa oração que você escreveu, há 20 anos, quando perdeu o seu pai. Um abraço.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, registro aqui a íntegra do artigo escrito por mim e publicado no último domingo (27/9) no jornal Zero Hora, sob o título: "O pré-sal e a Previdência".

Diz ele:

Há um assunto que atinge cerca de 35 milhões de pessoas e que necessita ser incluído com urgência nos debates sobre o pré-sal. Falo da previdência social pública. Mesmo que o tema seja apaixonante, é importante abdicarmos das emoções e dos ufanismos que em certos períodos da República até foram necessários e faziam parte do contexto.

É fundamental a nossa condição de homens públicos para fazermos um bom combate com imparcialidade e responsabilidade para que não sejamos cobrados pelas gerações futuras. Desde a década de 1930, a Previdência foi alvo de manipulações de governos que utilizaram os seus recursos para investimentos em setores da economia. O dinheiro dos trabalhadores foi aplicado na Companhia Vale do Rio Doce, Transamazônica, Ponte Rio Niterói, Itaipu, Companhia Siderúrgica Nacional, entre outros. Já o custeio da construção de Brasília talvez tenha sido a maior injeção de recursos. Embora para o país a construção de sua capital tenha sido um avanço, até hoje há críticas relativas ao uso de recursos previdenciários nessa tarefa.

Na realidade, havia uma forte ligação entre previdência e política econômica. Os recursos eram frequentemente solicitados para investimentos em setores de rentabilidade duvidosa, dentro de um leque que ia desde o clientelismo até a corrupção. Não questionamos as obras construídas. Mas é importante destacar que um lado dessa "parceria para o bem do Brasil" foi penalizado e isso se deu através do achatamento dos benefícios previdenciários.

A história mostra com clareza que a Previdência Social sempre foi alvo de desmonte por parte de governos, à custa dos direitos, das conquistas e do suor de todos os trabalhadores. O país atravessa um dos mais belos períodos de desenvolvimento. Cabe a nós montarmos no "cavalo encilhado" que ora se avizinha e fazermos justiça destinando parte do orçamento previsto de US$ 15 trilhões do pré-sal para a previdência social pública.

A proposta não é uma "bota salvadora" e tampouco está isolada, uma vez que "no passado existiu uma cota de previdência cobrada sobre a venda de derivados de petróleo para o custeio da Previdência Social e urbana".

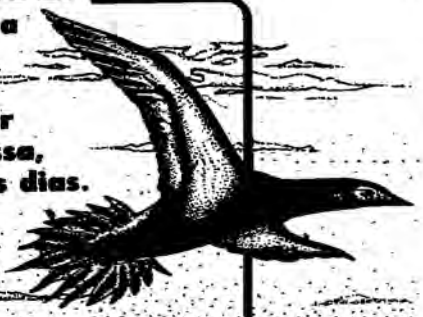
O pleito é viável, justo e peça-chave para uma melhor distribuição de renda. Chegou o momento de o Estado brasileiro retribuir o sacrifício dos trabalhadores, aposentados e pensionistas. Por isso, queremos que essa discussão não seja um porto de chegada. Mas um porto de saída e de esperança para os brasileiros. Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

ORAÇÃO DO DIA-A-DIA

DEUS,
AJUDA-ME PARA QUE:



Eu consiga ter um mínimo de tranqüilidade em meio a tanta agitação. Que eu entenda que a maior riqueza está nas coisas da alma.
Que eu consiga dar imensa importância a simples flor ou ao mais singelo sorriso do irmão que por mim passa, num louvor ao espírito, que, tomara, dignifique meus dias.
Deus, que eu seja forte. . . para ajudar os fracos.
Semeia em minha alma a paz, para que eu possa transmiti-la a tantos que não a tem.
Que, no crepúsculo, eu lembre o renascer.
Que do desamor eu faça a poesia.
Que da saudade eu faça a canção, em cuja a letra converse contigo, para, cantando, pedir-te, ainda que em espírito, o regresso de quem partiu.
Meu Deus, que possa sentir-te, quando a queda me fizer sofrer, para que, após, consiga eu retomar o caminho.
Finalmente, Deus, faça com que poluamos menos nossos rios, deixemos em paz os nossos pássaros, conversemos com nossos filhos.
Que todos os dias de minha vida, sejam marcados pela vontade do passo a mais, do amor maior, da humildade, que constrói muito mais do que a arrogância.
Que, ao final de cada dia, eu possa fazer de todo e qualquer ato uma prece, num encontro festivo, num misto de presente, passado e futuro, de saudade e esperança.
Faça, meu Senhor, que os pequeninos vejam em mim um exemplo.
Que por onde eu passar possa pagar pelo tanto que me deste, mostrando que gratidão não tem limites.

PUBLICIDADE MAMBRINI

**Por tudo, Deus,
agradecido estou, inclusive por esta oração
do dia-a-dia, pois cada segundo de minha vida
faz parte da eternidade, que me honraste viver.**

GRAÇAS À DEUS!

Texto: Carlos Mambrini

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Osvaldo Sobrinho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Flávio Torres.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Torres. PDT – CE) – V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra à nobre Senadora Marisa Serrano, como oradora inscrita.

A SRª MARISA SERRANO (PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Hoje, nós estamos aqui ouvindo falar dos problemas que envolvem a sociedade brasileira, que envolvem o Governo deste País, e quero começar a minha fala com aquilo que falei com o Senador Colombo, há poucos minutos, que é a tristeza que, tenho certeza, o Brasil todo está sentindo, por tudo que tem acontecido com o Sul do País, mas principalmente com Santa Catarina.

É um Estado belíssimo, que dá orgulho ao povo brasileiro e que, nesses últimos dois anos, tem passado por tantos problemas, principalmente climáticos, com enchentes, desabrigados em grande número, pessoas passando tantas necessidades. Fico, Senador Raimundo Colombo, preocupadíssima – imagino o que todos aqueles do Estado estão passando –, vendo o sofrimento do povo. E V. Exª me disse que, neste final de semana, estão previstas chuvas torrenciais para o seu Estado. É uma angústia para todos nós, porque ficamos na espera do que pode acontecer em Santa Catarina. Oxalá, Deus olhe com bons olhos e amenize os problemas que o seu Estado tem enfrentado. Acho que traduzo aqui o desejo de todo o povo brasileiro!

Mas, Sr. Presidente, queria aqui falar, um pouquinho, sobre a última Pnad, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, divulgada pelo IBGE em setembro agora, no começo deste mês que está acabando. Ela traz uma série de índices sociais e econômicos que balizam muito as políticas públicas deste País e que dão a todos nós o rumo que temos que seguir, que devemos seguir.

Quero citar aqui os dados preocupantes em relação à educação brasileira. Só para se ter uma ideia, o número de analfabetos com mais de 15 anos aumentou em 113 mil pessoas, de 2007 para 2008. Quer dizer, o analfabetismo aumentar no País? A luta nossa tem sido sempre para diminuir. Quando a Pnad nos diz que aumentou em 113 mil, de 2007 para 2008, é uma preocupação muito grande. É uma preocupação, porque essa é uma luta que o brasileiro tem enfrentado ao longo de décadas e que não queremos que volte. Não pode a educação piorar no País. A educação tem de melhorar. Essa tem que ser a grande luta. E, Senador Raimundo Colombo, se não melhorar a educação no País, não melhora a forma de o brasileiro avançar, o País não se desenvolve. Não há como, a equação não fecha.

Um povo sem educação não é um povo que pode aspirar a ser de um país de primeiro mundo. Era 10% em 2007, e continua 10%, o percentual de analfabetos em 2008; ou seja, um em cada dez jovens ou adultos acima de 15 anos não sabe ler, nem escrever. Não sabe escrever, nem ler um pequeno aviso. Isso é uma angústia. E tem que ser mesmo. Como estamos angustiados por Santa Catarina, temos que estar angustiados também pela educação brasileira.

Segundo a Pnad, a taxa de analfabetismo funcional – pessoas de 15 anos ou mais com menos de quatro anos de escolaridade, é isso que significa o analfabetismo funcional – chega a 30 milhões no País. Quer dizer, são 30 milhões de pessoas que não chegaram a ter quatro anos de estudo, o que é muito pouco. E são mais de 30 milhões de pessoas nessas condições.

Apesar das promessas feitas pelo Presidente Lula, desde 2002, na campanha eleitoral, o analfabetismo não foi combatido, como se devia, neste País. E não se pode dizer o contrário, porque não estou falando aqui do que acho. Estou falando aqui com base em uma pesquisa conhecida no País e que baliza, como disse, as políticas públicas deste País. Mas está tudo tão invertido, as coisas estão tão confusas no Brasil, que se pode até achar que o IBGE, a Pnad e outras pesquisas agora já não têm mais valor neste País ou estão erradas.

Quero dizer também que, na Pnad, de 2002 até agora, o analfabetismo caiu apenas 1%, e o compromisso que temos com as Metas do Milênio é o de até 2015 chegarmos a 6%. Agora, se, de 2002 até agora, só caiu 1%, como vamos conseguir alcançar as Metas do Milênio e chegar a 2015 com 6%, no máximo, de analfabetismo?

Aqui nesta Casa, Sr. Presidente, criamos uma comissão para acompanhar as metas do milênio. Eu presido a comissão, e a Senadora Kátia Abreu é a relatora. Isto nós vamos discutir também: por que não estamos conseguindo avançar no combate ao analfabetismo? Essa é uma das Metas do Milênio que vamos discutir aqui. É importante que o povo brasileiro acompanhe, porque o coração do povo e do País vai estar em ter um povo que detenha conhecimento e possa competir, de igual para igual, com qualquer País do mundo.

Todos devem ter visto as propagandas – foram belíssimas e ainda o são – do Brasil Alfabetizado. Linda a propaganda do Brasil Alfabetizado! Gastamos quase R$2 bilhões. O Governo brasileiro gastou R$2 bilhões, até agora, com o Brasil Alfabetizado, e não estamos

vendo o resultado prático na vida diária daqueles que são analfabetos neste País.

Quero lembrar também que, com o Toda Criança na Escola, um programa do Governo do PSDB, na época de Fernando Henrique, chegou-se a 97% de crianças na escola. De lá para cá, aumentou-se meio por cento; chegou-se a 97,5%. É claro que estamos quase universalizando a matrícula das crianças na escola, mas o esforço que foi feito é muito pequeno ainda, comparado com o que se está fazendo agora. Oxalá, nesses anos todos do Governo Lula, pudéssemos ter aumentado o número de matrículas na escola num nível mais alto do que esse de que estou falando aqui!

Na pré-escola, para crianças de quatro e cinco anos, avançamos. Acrescentamos mais crianças nessa faixa etária na pré-escola. Isso é muito bom. Está-se chegando a 72% dessas crianças na idade escolar. Quer dizer, é um esforço que fizemos lá atrás e que está sendo continuado. As mães, cada dia mais, precisam colocar seus filhos pequenos em creches e pré-escolas. As mães, cada dia mais, precisam trabalhar, não só trabalhar por uma necessidade pessoal, por quererem trabalhar, quererem ser produtivas. Mas as mães precisam trabalhar para garantir mais recurso para a sua família e, se não tiverem onde deixar as crianças pequenas, o que farão? Eu disse outro dia aqui que crianças de sete anos ou mais podem até pegar um ônibus e ir para a escola, mas crianças de dois, três, quatro, cinco anos não têm essa capacidade. E, se não houver creche e pré-escola perto das famílias, perto das residências, não haverá como a gente atender a uma fatia enorme da população brasileira.

Eu quero repetir também algo que eu tenho dito sempre: é lindo ver o Programa Minha Casa Minha Vida! É maravilhoso! Propagandas maravilhosas, duas mil casas em tal lugar, mil e quinhentas casas em outro lugar. Só que essas casas não vêm acompanhadas dos equipamentos públicos necessários para que a cidadania aconteça. Não há obrigatoriedade de creches. E, quando eu fiz um projeto aqui nesta casa, determinando que cada conjunto de duzentas casas ou mais seja obrigado a ter uma creche foi uma guerra, está sendo uma guerra.

Fui falar com a Presidente da Caixa Econômica, Drª Maria Fernanda. Disse a ela o quanto esse projeto era importante, o quanto nós não podemos ter mais de duzentas casas sem creche. Ela disse que talvez não fosse possível, que isso era difícil de ser feito. Eu disse a ela: "A senhora é a primeira mulher a presidir a Caixa Econômica no País. Podia deixar um legado para as mulheres brasileiras, garantindo-lhes pelo menos a creche das crianças".

Eu quero dizer, ainda, Sr. Presidente, que os jovens brasileiros estão com problemas seriíssimos. Entram na escola e evadem-se, não ficam na escola, que não é atrativa para os jovens brasileiros. Eles saem da escola e vão procurar trabalho, mas não encontram trabalho porque não têm escolaridade suficiente. É um circulo vicioso. O jovem se desespera, não tem educação suficiente, não tem trabalho. E ele precisa. E aí nos surpreendemos quando vemos os jovens brasileiros andando por uma senda, que não é a que a família brasileira espera, a senda da honestidade, da seriedade, da moralidade. E o jovem, muitas vezes, é capturado por traficantes de drogas, pelo álcool, pelo fumo, por tudo aquilo que nós gostaríamos de ver longe da nossa juventude.

Quero dizer ainda, Sr. Presidente, que há um dado preocupante. O senso escolar, que é feito pelos governos municipais, estaduais e federal, registrou neste ano um 1 milhão 130 mil de matrículas a menos no ensino básico. Quer dizer, nós estamos diminuindo, há menos matrícula no ensino básico, há menos criança entrando na escola.

Então, quero terminar a minha fala como um libelo, um chamamento que eu quero fazer à população brasileira: as coisas só vão mudar neste País se a população brasileira levantar a sua voz, se a população brasileira pressionar os prefeitos, os vereadores, os deputados estaduais, os governadores, o Presidente da República e os Senadores, para que realmente a gente comece a olhar este País de uma maneira mais séria.

Que os descalabros que vemos neste País não aconteçam e que, principalmente, os homens públicos olhem a educação como prioridade nacional. Não é brincadeira falarmos que a saúde no País está ruim e que a educação está patinando. Educação e saúde são duas bases que têm de ser sólidas e que têm de ser acompanhadas *pari passu* por todos os brasileiros, porque, sem elas, não há como melhorar a vida do povo brasileiro.

Termino, Sr. Presidente, dizendo o seguinte: nós começamos, a partir do final de outubro, a discutir as emendas que os prefeitos e os governadores vêm pedindo aos Senadores. Geralmente, os prefeitos e os governadores vêm pedir asfalto. É difícil a prefeitura que não chegue a nós para pedir asfalto. Eu quero dizer aos prefeitos que comecem a se preocupar mais com a melhoria da vida da população. O asfalto é importante? Claro que é, mas a vida da população tem de ser cuidada de imediato. Ela tem de ter uma saúde melhor, uma educação melhor, lazer, condições de uma vida mais digna. Tenho certeza de que, aí, sim, vamos começar a mudar este País.

Eram essas as minhas palavras, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Torres. PDT – CE) – Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Colombo, pela Minoria.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

Enquanto o Senador Colombo se dirige à tribuna para sua fala, eu gostaria de consultar a Mesa. São 16 horas e 35 minutos e não temos nem sinal da Ordem do Dia. Essa Mesa estabeleceu que a Ordem do Dia começa às 16 horas. Eu queria, então, pedir uma informação da Mesa. Teremos ou não a Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (Flávio Torres. PDT – CE) – A informação que tem a Mesa é a de que não terminou a votação do nome do Ministro Toffoli. Então, estamos esperando que termine a votação na CCJ.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Vota na Comissão e vem votar no plenário? Igualzinho ao projeto dos aposentados.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Torres. PDT – CE) – Se assim for o desejo, será votado, mas a Mesa não tem essa informação ainda, Senador.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Eu gostaria que a Mesa pudesse me informar, Sr. Presidente, porque ficamos aqui sem saber o que fazer, sem saber se devemos ficar, se vamos ao gabinete...

Foi feito um acordo de que a Ordem do Dia sempre começaria às 16 horas. Eu não sei por que essa pressa de votar em comissão o nome de alguém, de votar em plenário o nome de alguém. Já fizeram isso na semana passada e tornam a fazer a mesma coisa. Por que não fazem a mesma coisa com o projeto dos aposentados? Por que não votam logo na Câmara dos Deputados o projeto dos aposentados? Será que é por serem aposentados ou por não servirem mais ao País? Isso é uma injustiça!

Eu gostaria de saber se haverá ou não Ordem do Dia e a que horas vai começar a Ordem do Dia, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Torres. PDT – CE) – Quem está presidindo a Mesa não tem essa informação, Senador.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – V. Exª podia perguntar à Secretária, que está do seu lado. V. Exª podia perguntar se o Presidente Sarney vem ou não vem para a sessão de agora. V. Exª podia se interessar para me dar uma resposta.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Torres. PDT – CE) – Senador...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Eu não quero resposta de pronto. Posso aguardar. Eu tenho certeza de que V. Exª não tem conhecimento disso, porque está aí provisoriamente. Nada contra V. Exª. Não tenha isso como se eu estivesse questionando V. Exª. Eu estou questionando a Mesa do Senado Federal, que marca a Ordem do Dia para as 16 horas, mas nós estamos às 16 horas e 37 minutos e não temos nem sinal disso.

É essa a informação que eu quero. Isso se eu tiver direito de ter essa informação. Se eu não tiver, eu retiro tudo o que eu falei!

O SR. PRESIDENTE (Flávio Torres. PDT – CE) – Senador, V. Exª tem todo o direito, e a Mesa vai consultar.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Muito obrigado. Pelo menos tenho a consideração da Mesa. Eu gostaria de obter essa informação. Vou ficar aguardando, Sr. Presidente.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero agradecer à Senadora Marisa Serrano, bem como a todos os Srs. Senadores que se têm solidarizado com Santa Catarina. Mais uma vez, o nosso Estado vê-se assolado por intempéries, por calamidades. No ano passado – isso já acontece historicamente –, no mês de novembro, houve uma situação extremamente grave, mas, recentemente, ocorreu uma série de tornados no oeste de Santa Catarina e, no final de semana que passou, outra vez, além de tornados, uma chuva torrencial alagou grande parte do nosso Estado, que clama por uma ação de todos nós, do Governo Federal em apoio ao Governo do Estado, que já faz o seu trabalho, bem como às Prefeituras.

É exatamente sobre esse aspecto que eu gostaria de falar. Quando há uma calamidade, quando um Município decreta um estado de calamidade, isso tudo chama a atenção para que a burocracia seja deixada de lado e se estabeleça um sistema de prioridade para aquelas regiões atingidas. Isso não é o que acontece ao longo do tempo.

Nesse sentido, Sr. Presidente, apresentei quatro projetos que estão tramitando: três ainda estão no Senado e um já foi aprovado pelo Senado e está na fase final de aprovação na Câmara dos Deputados. Acontece que esse projeto que já está mais adiantado e que estabelece a criação de uma Mega-Sena especial foi apresentado no final do ano passado, ou seja, está fazendo quase um ano e ainda não temos a conclusão, os recursos não chegam às pessoas atingidas no passado, sendo que muitos delas ainda estão em abrigos coletivos, tentando encontrar a melhor solução, tendo em vista tudo que aconteceu lá, a calamidade e a gravidade do que ocorreu no Estado.

Esses excessos de chuva têm deixado toda a população insegura. Eu estive percorrendo as regiões inundadas, indo, por exemplo, a Blumenau, onde, na

última enchente, as coisas mais graves foram os deslizamentos de terra. Quando se olha para os morros, se vê a instabilidade daquele solo poroso. Com esse excesso de chuva, os deslizamentos voltam. Infelizmente, a previsão da Defesa Civil para este final de semana e também para o mês de outubro e novembro é excesso de chuva outra vez, o que cria todo um clima de insegurança e exige do Poder Público uma série de ações.

Nesse sentido, a gente apresentou esses projetos. Alguns já foram aprovados em algumas Comissões e estão em outras, mas há necessidade da agilização, porque a burocracia, seja em que governo for, é sempre um impedimento. Uma coisa é lá no Município, onde se vê as pessoas sendo atingidas, se vê a forma que elas estão, se vê o rosto, o nome, sabe-se o endereço, quem são e o que elas estão sofrendo; outra coisa é aqui, nas gavetas de Brasília, nos computadores de Brasília, de costas para aquela realidade, observando no Jornal Nacional ou nos outros telejornais o que está sendo informado, mas caindo naquela vala comum.

Ora, quando é decretado o estado de calamidade, a Defesa Civil do Município faz o decreto, o Prefeito reconhece a situação em cima de uma realidade fiscalizada; depois vai para a Defesa Civil Estadual, que também faz todo um estudo, faz a vistoria, concorda e homologa em nível estadual; vai para o Governador, que assina; e depois encaminha para a Defesa Civil nacional. Ou seja, não é uma coisa irresponsável. Um prefeito não pode enganar as pessoas decretando calamidade, quando não existe. Por isso que não se aceita, não se admite esse excesso de burocracia. Essa demora acentuada é quase uma irresponsabilidade com as pessoas que estão sofrendo. E esperar que os Municípios possam fazer grande coisa além da emergência é uma utopia, porque todo mundo sabe qual é a arrecadação dos Municípios e quão pouco eles têm para investir. Essa é a grande realidade. E nós temos que conseguir os resultados práticos e rápidos, a fim de proteger as pessoas atingidas.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC) – Comemoro hoje o apoio aos Municípios, na reunião do Congresso, com a aprovação do 1% do Fundo de Participação. Isso realmente é uma conquista. Mas é importante dizer – e isso não significa que eu não reconheça o esforço do Governo; pelo contrário, considero uma atitude louvável e seria uma injustiça não reconhecer – que esse 1% representa cerca de 2% na arrecadação das prefeituras. Para uma cidade como a que moro e da qual fui prefeito, de 160 mil habitantes, um bilhão? Um bilhão realmente é uma soma absurda, mas são 5.564 Municípios. Então, para uma cidade com 160 mil habitantes representa um reforço de R$300 mil. É bastante dinheiro? É. Agora, em uma situação como esta de calamidade, representa pouco. Não é uma quantia tão significativa, embora se reconheçam os méritos da atitude tomada.

Portanto, Sr. Presidente, é importante que todos os órgãos do Governo estejam conscientes das dificuldades que nós estamos vivendo em Santa Catarina; também no Rio Grande do Sul, é importante dizer. A calamidade também alcançou o Estado do Rio Grande do Sul. E a política, que precisa ser desenvolvida, de contenção, de prevenção, de proteção às pessoas, essa exige uma soma de recursos muito expressiva. Precisa ser feita, porque essas calamidades poderão ocorrer outras vezes, e tudo que se debilitou, com o excesso de chuva, com as consequências da enchente, precisa ser recuperado. Então, não é só atuar na emergência. É realmente fazer um serviço de proteção, de contenção. E isso custa muito dinheiro. E essas dificuldades as prefeituras encontram na tentativa de buscar os financiamentos externos: cai na Secretaria do Tesouro Nacional, vai para a burocracia e não se consegue a agilidade necessária. É um problema muito sério! É uma situação muito difícil!

Também há dificuldades para o Estado em fazer esses empréstimos e em simplificar todo o processo de relação da Defesa Civil Nacional com as Defesas Civis Estaduais. Lutar contra esse excesso de burocracia, lutar contra a burocracia que não tem rosto: não se sabe direito quem é que está trancando, não se sabe por que não acontece, um dá uma informação, outro dá outra informação... Passa governo, vem outro governo, e os problemas são sempre os mesmos.

Eu fui Prefeito e, às vezes, demorava dois anos para chegar o dinheiro que, com sacrifício enorme, já tinha recuperado. A Caixa Econômica também não tem tido a sensibilidade necessária para liberar as emendas que vão fazer obras, exatamente aquelas de que a população está necessitando.

Emergência, calamidade não pode ter o mesmo tratamento por parte da burocracia do Estado. É necessário atuar desta forma, com emergência, senão não contaremos com aquilo que é a principal função do Estado, que é proteger e promover a vida das pessoas.

Queria fazer esse registro, agradecendo a todos os Senadores de todos os Estados, que se solidarizam conosco em Santa Catarina, e com o Rio Grande do Sul, que também está sofrendo essa situação. E que Deus nos proteja, que essas intempéries não tenham o efeito previsto pela Defesa Civil, porque acho que a gente realmente já está com muita fé renovada de que

não tenhamos mais tantas dificuldades, porque infelizmente Santa Catarina tem sido assim abalada de uma forma quase que inacreditável. Espero que isso não se repita outras vezes.

Peço também que a burocracia do Estado simplifique essas ações e nos ajude mais do que nos ajudou, porque é uma realidade muito dura: a vida das pessoas está muito sofrida. E a insegurança das pessoas é uma coisa que nos entristece. Tem muita gente pensando em mudar-se para outras cidades, embora reconheçam o amor que têm pela cidade atingida, pela vida que realizaram. A insegurança faz com que pensem em ir embora, deixando sua casa, seus amigos, seus familiares, diante de situações como a que vivemos e da incapacidade da agilidade necessária na recuperação.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Raimundo Colombo, o Sr. Flávio Torres deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Praia.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Concedo a palavra ao Senador Márcio Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero que V. Exª possa registrar nos Anais desta Casa, nas notas taquigráficas de hoje, o meu repúdio e o meu protesto ao que aconteceu no início desta sessão. Temos que começar a Ordem do Dia às 16 horas, Sr. Presidente. São 16h46. Veja V. Exª o que está acontecendo. Estamos aqui aguardando uma votação da Comissão de Constituição e Justiça para um membro do Supremo Tribunal Federal. O Regimento não permite que, no mesmo dia, se vote lá e aqui, Sr. Presidente. Isso não é bom para o indicado, que teria o meu voto "sim". Mas já estou começando a ficar em dúvida, porque, quando é um nome de alguém como foi na semana passada para o Tribunal de Contas da União, o nome do Sr. José Múcio, votei a favor do Sr. José Múcio, mas protestei aqui contra a maneira como estão fazendo essas indicações, açodadamente –, não há nenhum motivo de ter essa pressa.

Pressa há para os projetos dos aposentados, que estão sofrendo neste País; projetos esses que estão lá na Câmara engavetados por ordem do Presidente da República contra um membro do seu próprio partido, Senador Paulo Paim, para não se votar. O ano vai acabar e não se vai votar nada dos aposentados. Enquanto isso, para uma autoridade cujo nome o Governo tem interesse em aprovar imediatamente, faz-se uma votação açodadamente na Comissão e aqui em plenário.

Fica o meu voto de repúdio.

Quero afirmar uma coisa a V. Exª: isso não é bom para o indicado. Não é bom. Traz repúdio, como está trazendo à minha pessoa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – A solicitação de V. Exª será atendida conforme o Regimento, Senador Mário Couto.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Concedo a palavra ao nobre Senador Flávio Torres.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Depois quero falar como líder, Presidente.

O SR. FLÁVIO TORRES (PDT – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, o princípio da segurança jurídica é assegurado pela Constituição brasileira e pela legislação infraconstitucional. Tanto o Código de Processo Civil quanto a Lei de Introdução ao Código Civil oferecem garantias nesse sentido. Não obstante, encontramos frequentemente iniciativas legislativas que buscam violar esse princípio que é fundamental para o cidadão de qualquer nação civilizada.

Essas iniciativas afrontam o dispositivo fundamental da Constituição que, no Inciso XXXVI do no seu art. 5º, determina que "a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada".

Desde 1942, esse princípio consta no art. 6º da Lei de Introdução ao Código Civil, Lei nº4.657, de 4 de setembro deste ano que estabelece: "a lei em vigor terá efeito imediato e geral, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada". No §3º desse mesmo artigo, a lei define: "chama-se coisa julgada ou caso julgado a decisão judicial de que já não caiba recurso".

O conceito é definido de forma ainda mais precisa e clara no Código de Processo Civil, a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973:

"Art. 467 – Denomina-se coisa julgada material a eficácia, que torna imutável e indiscutível a sentença, não mais sujeita a recurso ordinário ou extraordinário.

Art. 468 – A sentença que julgar total ou parcialmente a lide tem força de lei nos limites da lide e das questões decididas.

Art. 471 – Nenhum juiz decidirá novamente as questões já decididas relativas à mesma lide, salvo:

Inciso I – se, tratando-se de relação jurídica continuativa, sobreveio modificação no estado de fato ou de direito; caso em que po-

derá a parte pedir a revisão do que foi estatuído na sentença;

Inciso II – nos demais casos previstos em lei".

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, enumerei esses dispositivos para demonstrar o grau de preocupação do legislador brasileiro com a segurança jurídica. Trata-se, é verdade, de uma preocupação que não é apenas nossa, mas de todas as nações com um ordenamento legal responsável, civilizado e democrático. Mesmo assim, é possível depararmos com iniciativas que confrontam abertamente esses princípios.

É o que ocorre com a proposta de emenda constitucional que fixa nova fórmula para o pagamento de precatórios, sendo agora conhecida como a emenda do calote. É o que acontece também com a Lei nº 9.882, de 3 de dezembro de 1999, ao regulamentar o uso da arguição de descumprimento de preceito fundamental, conhecida pela sigla ADPF.

Em tese, a ADPF serviria para evitar ou reparar lesão a preceito fundamental resultante de ato do poder público, em particular no caso de ser relevante o fundamento de controvérsia constitucional sobre lei ou ato normativo federal, estadual ou municipal, incluídos os anteriores à Constituição. Na prática, serve apenas para que autoridades governamentais protelem o cumprimento de decisões judiciais.

O que se atinge, na verdade, é o princípio da segurança jurídica, uma vez que as partes vencedoras em demandas judiciais, em especial contra o poder público, vivam em permanente incerteza quanto ao futuro, uma vez que existe a prática de questionar, por meio de arguição de descumprimento de preceito fundamental, decisões judiciais transitadas em julgado que reconhecem direitos de cidadãos, sobremodo de servidores públicos, das três esferas da Federação.

Com este objetivo, já apresentei projeto de lei que visa acrescentar § 2º ao art. 1º da Lei nº 9.882 de forma a proibir o uso de arguição de descumprimento de preceito fundamental para modificar decisões judiciais protegidas pelo instituto da coisa julgada.

O objetivo maior do projeto é resguardar a própria Constituição Federal, em especial no que se refere ao seu art. 5º, inciso XXXVI. Afinal, é da competência exclusiva do Poder Judiciário aferir em todas as instâncias possíveis a constitucionalidade das matérias levadas ao seu conhecimento para dirimir as controvérsias jurídicas existentes. Acredito até que, uma vez julgada uma Ação Direta de Inconstitucionalidade contra a lei, que já tramita no Supremo Tribunal Federal, o próprio Supremo impediria a vigência desse dispositivo.

Sabemos que, ao exercer a sua função, os magistrados levam em conta as matérias constitucionais, e o fazem com o maior critério. Isso não impede que surjam, no âmbito do Poder Executivo, os que teimam em negar as conquistas criteriosamente reconhecidas pelo Judiciário. A ADPF tem se prestado como instrumento para isso. São essas atitudes que conduzem a um crescente sentimento de insegurança jurídica, ameaçando exatamente aquilo em que se assenta a imutabilidade da coisa julgada.

A falta de uma disposição textual em lei sobre a matéria constitui uma lacuna que não tem condições de permanecer em nosso sistema legislativo. Afinal permite-se dessa forma uma interpretação contrária à ordem jurídica. É isso que o projeto pretende corrigir.

Caso aprovado, acaba-se com uma sequência de abusos que atinge uma grande parcela dos que demandam contra o Poder Público, desde velhinho tungados em suas aposentadorias até prestadores de serviços caloteados por gestores inescrupulosos. O mecanismo representado pela argüição de descumprimento de preceito fundamental será preservado, no que tem de positivo, mas os abusos encontrarão seu limite.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. FLÁVIO ARNS (S/Partido – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – V. Exª tem a palavra, Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (S/Partido – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se V. Exª permitir, gostaria de encaminhar um documento que se refere ao 180º aniversário da primeira imigração alemã, recebida no Estado do Paraná e comemorado no dia de hoje.

Estou fazendo este requerimento para ser encaminhado para o Embaixador da República Federal da Alemanha, para o Instituto Goethe, em Curitiba, e, ao mesmo tempo, para toda a comunidade alemã-brasileira, descendentes de alemães que, em conjunto com todos os demais brasileiros, vêm contribuindo para a construção de um Brasil democrático, livre, desenvolvido, e hoje se celebra esse 180º aniversário da primeira imigração alemã recebida no meu Estado, o Estado do Paraná.

Então, vou ler o texto Sr. Presidente:

"Já se passaram algumas dezenas de anos desde que os primeiros imigrantes alemães aportaram no Brasil em 1818 – peregrinos de terras longínquas que aqui chegaram com a perspectiva de plantarem seus sonhos em uma terra promissora. Ao escreverem a sua história, eles [os alemães] imprimiram a sua genética na história da colonização e povoamento brasileiro. Impulsionados pelo sonho de assegurarem um futuro mais hospitaleiro para as gerações que começavam

a despontar, eles enfrentaram os obstáculos, venceram os desafios e desbravaram caminhos, deixando uma trilha de determinação, coragem, perseverança e fé para os que os seguiriam. Ao se tornarem os protagonistas de uma nova fronteira, eles estabeleceram o espírito da saga brasileira.

O movimento migratório alemão no Brasil, que se iniciou no século XIX e estendeu-se até meados do século XX, concentrou-se no Sul do País, região que foi fortemente influenciada, tanto pela língua alemã, costumes, arquitetura, como pela culinária, festas da cerveja e músicas típicas. Blumenau, Joinville, São Leopoldo (1824, 1ª colônia no Rio Grande do Sul), Três Forquilhas, Nova Petrópolis, Santo Ângelo, Brusque, Pomerode, São Pedro de Alcântara (1828, 1ª colônia em Santa Catarina) são algumas das cidades fundadas no Estado gaúcho e catarinense que mais preservam os resquícios da cultura alemã. Algumas dessas cidades tornaram-se requisitados destinos turísticos, sendo que Santa Catarina é considerado o Estado "mais alemão" do Brasil. No Paraná [meu Estado – e quero aqui prestar homenagem a Santa Catarina novamente, porque as famílias de meus pais, as duas famílias, vieram de Santa Catarina para o Paraná], a colonização alemã também deixou traços de sua forte presença. No dia 30 de setembro, estão sendo comemorados os 180 anos da 1ª imigração alemã para o Estado, que se iniciou com a implantação da primeira colônia em 1829 em Rio Negro. A partir dessa data, os imigrantes alemães alastraram sua presença com a fundação das colônias de Terra Nova, Santa Leopoldina e Castro (1855). No século XX, eles se estabeleceram em Ponta Grossa, Palmeira, Irati, Cruz Machado, Entre Rios (Guarapuava), dentre outras cidades.

Em Curitiba, os imigrantes começaram a chegar a partir de 1833 e influenciaram fortemente a cultura local. Hoje em dia, ainda existem muitos casarões espalhados em vários bairros da cidade e sabe-se também que muitas sociedades teuto-brasileiras, como o Clube Concórdia, Duque de Caxias, Clube Thalia, dentre outras, foram organizadas pelos imigrantes objetivando preservar a cultura germânica.

Não restam dúvidas de que, ao saudarmos, no dia de hoje, a memória da chegada dos primeiros imigrantes alemães ao Paraná, estamos rendendo um merecido tributo a uma das maiores influências na formação do povo e da cultura brasileira. As pequenas colônias que foram fundadas pelos imigrantes alemães transformaram-se em referências de progresso e desenvolvimento. Os seus descendentes brasileiros [temos sempre que lembrar, os seus descendentes, os que vieram da Alemanha, brasileiros como todos nós] são pessoas que hoje muito honram e orgulham a nossa Pátria. Atualmente, estima-se que 18 milhões de brasileiros [10% da população] têm pelo menos um antepassado de origem alemã. O patrimônio linguístico, étnico, social do nosso País tem raízes multiculturais [isso é muito bonito] que evidenciam que a fusão de diferentes tradições culturais é benéfica, necessária e salutar.

Então, é um requerimento, Sr. Presidente, que o Senado Federal dirigirá ao Embaixador da República Federal da Alemanha no Brasil e ao Instituto Goethe de Curitiba.

Através desta leitura, também os Estados, particularmente do Sul, Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina, serão homenageados, porque os alemães e os descendentes de alemães, como de tantas outras culturas vêm contribuindo decisivamente, cada um com o seu espaço, com o seu talento, para o desenvolvimento de um Brasil desenvolvido, justo, solidário, que valoriza a grande riqueza que o Brasil tem, que é a presença de pessoas de tantos Países do mundo, constituindo o povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Jefferson Praia deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Flávio Torres.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Torres. PDT – CE) – Será V. Exª atendido na forma do Regimento.

Concedo palavra ao Senador Jefferson Praia.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Torres. PDT – CE) – Senador Mário Couto, quero informar ao senhor que recebi um telefonema da Presidência dizendo que vai haver votação hoje à tarde, sim.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, mas a que horas?

Sr. Presidente, eu vou lhe dar uma sugestão, para o senhor consultar a Mesa novamente. Eu quero trabalhar, Sr. Presidente.

Eu quero saber o seguinte: eu fico aqui em plenário ou vou para a Comissão. Eu quero saber, Presidente,

porque está sendo realizada lá a oitiva, a sabatina do Tofolli. Eu quero saber se eu vou para a sabatina do Tofolli. O Regimento já diz, Sr. Presidente, que, quando está acontecendo sessão plenária, não pode funcionar nenhuma comissão. Já começa a irregularidade por aí. Já começa o erro por aí. Tudo bem, faz-se de conta que não se está errando. Mas alguns Senadores, como agora estamos eu e o Senador Jefferson Praia, ficam aqui e os demais ficam lá na Comissão. Se eu e o Senador sairmos, não fica ninguém, pois V. Exª também não ficar aqui.

Então, Sr. Presidente, peço o seguinte: vamos encerrar a sessão de hoje. É o pedido de um Senador do PSDB. Não temos condições de ficar aqui, incrédulos, sem fazer absolutamente nada, um olhando para o outro, esperando a arguição de uma autoridade – veja bem como é este País – que vai para o Supremo Tribunal Federal, sendo que na sua arguição já está tudo irregular, Presidente! Este é o Brasil que nós não queremos! Este é o País que nós não queremos, Presidente! Está montada uma cena para que, tão logo aprovem lá, aprove-se aqui! Olhe, Presidente, aí o meu voto vai ser pensado! Aí o meu voto vai ser pensado!

Peço a V. Exª que encerre a sessão desta tarde, para que eu possa, como Senador da República, participar da sabatina. Eu quero participar, mas eu tenho obrigação de ficar aqui. Agora, não é justo que muitos participem da sabatina e outros fiquem aqui. Eu quero participar e exijo a minha participação lá. Então, vamos encerrar a sessão hoje aqui.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Torres. PDT – CE) – Senador Mário Couto, eu não posso encerrar a sessão havendo na tribuna um orador inscrito para falar.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Ele faz a sua oratória e eu espero, logicamente, porque ninguém vai tirar a palavra de um dos maiores oradores do Norte deste País, que é o meu colega amazonense, respeitado por todos nós, admirado por mim, que é Jefferson Praia, por quem tenho o maior carinho. Não se vai fazer isso com o Senador. Mas depois de o Senador sair da tribuna, o meu pedido está em pauta e eu quero que V. Exª consulte o Plenário, porque quero participar da arguição.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Torres. PDT – CE) – Por enquanto vamos ouvir o Senador Jefferson Praia, como orador inscrito.

V. Exª tem dez minutos, Senador.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Srªs e Srs. Senadores, apoiado pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, o Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral reuniu 1,3 milhão de assinaturas de cidadãos de todos os quadrantes deste País a projeto de lei de iniciativa popular que torna inelegível candidato condenado em primeira instância ou denunciado por crimes como improbidade administrativa, uso de mão de obra escrava e estupro.

A proposição foi oficialmente apresentada ontem ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Michel Temer.

Se aprovada pelo Parlamento, ela tornará obrigatória a "ficha limpa" para os candidatos nas eleições em todos os níveis. Cabe registrar que, antes da entrega do projeto ao Presidente Temer, os integrantes do grupo participaram da sessão solene, neste Senado da República, pelos dez anos de vigência da primeira lei de iniciativa popular no País, a Lei nº 9.840, de 1999, que tipifica o crime de compra de votos.

Sr. Presidente, V. Exª sabe o quanto é um dos grandes problemas do nosso País a compra de votos no Brasil, a compra de votos no meu Estado do Amazonas, a compra de votos nos diversos Estados que estão por aí. Nós não devemos mais aceitar esse tipo de coisa.

Sr. Presidente, quero, desde já, declarar que votarei a favor dessa iniciativa, na íntegra ou com algum aperfeiçoamento, caso seja necessário, na esperança de que ela seja igualmente respaldada pelos demais colegas.

Sr. Presidente, não podemos permanecer surdos ao clamor da cidadania pela restauração da ética na política brasileira, sob pena de sermos considerados cúmplices no processo de deslegitimação das instituições representativas da nossa democracia.

Essa reivindicação indignada está hoje na boca do povo, que já não aguenta mais assistir passivo a uma sucessão aparentemente infinita de escândalos envolvendo desvio de dinheiro público por autoridades eleitas que têm a obrigação de zelar por ele.

São milhões, não raros bilhões, de reais roubados à sua finalidade de financiar os serviços públicos de saúde, educação e cultura, saneamento básico, assistência social, ciência e tecnologia, para engordar o patrimônio de corruptos e corruptores, enquanto crianças, jovens, idosos, homens e mulheres que dependem desses serviços continuam desassistidos.

Sr. Presidente, isso é muito grave. O nosso povo ainda não atentou para isso. O nosso povo, Sr. Presidente, muitas vezes reclama com toda a razão,

mas, na hora de votar, infelizmente, Sr. Presidente, vai, parece, na conversa daquele que tem o melhor – vamos colocar de forma muito simples – o melhor papo, porque ninguém vai dizer que é corrupto, ninguém diz que não presta, ninguém diz que vai votar contra o trabalhador, ninguém diz que vai fazer

coisas erradas. Todos vão fazer o melhor para o povo. E é importante que o povo acompanhe, é importante que o povo saiba sobre cada um dos que estão participando da vida pública.

O povo brasileiro já disse que basta, Sr. Presidente; agora, cabe a nós, representantes desse mesmo povo, dar consequência efetiva à voz das ruas. E essa voz ecoa a advertência que nos vem da Antiguidade Clássica: "à mulher de César não basta ser honesta; além disso, ela precisa parecer honesta". E eu digo mais, Sr. Presidente: a honestidade é um exercício diário. Não é fácil ser honesto neste País. Não é fácil ser honesto no Brasil. É muito difícil, é um exercício constante, e não falo aqui apenas daqueles que têm a responsabilidade de representar o povo, mas da população como um todo, do povo brasileiro como um todo. Portanto, ser honesto é exercitar todos os dias.

Afinal, Sr. Presidente, a maioria esmagadora das pessoas tem suas atenções e energias absorvidas por obrigações profissionais e familiares, não dispondo de tempo e mesmo do lazer necessários para acompanhar minuciosamente todos os lances do jogo político. Neste momento, as informações que chegam a esse cidadão e a essas cidadãs pelos meios de comunicação são de molde a convencê-los de que todos os políticos, sem exceção, são ladrões, desonestos, corruptos, compartilhando a mesma vala comum do desprezo popular, o que é profundamente injusto e desestimulante para aquela parcela dedicada aos seus deveres para com o público.

Nós sabemos que, infelizmente, no Brasil inteiro, existem aqueles que participam da política para atender seus interesses pessoais ou de grupos econômicos, principalmente, e que muito poucos, Sr. Presidente, são aqueles que estão lutando pelos interesses da população. Daí, repito, a importância da aparência, tanto quanto da essência, de honestidade para todos os que se devotam a essa missão.

Sr. Presidente, antes de concluir, quero acrescentar que confio na nossa capacidade de legisladores até para aperfeiçoar – caso tenhamos de fazê-lo – essa relevante e oportuna proposta popular, pois todos nós que já exercemos alguma parcela de responsabilidade no gerenciamento da máquina pública federal, estadual e municipal sabemos que o denuncismo irresponsável de certos adversários políticos, envenenados pela má fé, adeptos da crença de que os fins justificam os meios, pode destruir reputações e arruinar carreiras impunemente.

Seja como for, penso que não deveríamos nos distanciar demasiado do espírito da proposta popular a ponto de descaracterizá-la, tornando-nos, perante o julgamento da sociedade e da história, responsáveis pela perda dessa grandiosa, Sr. Presidente, oportunidade de resgatar a confiança dos brasileiros na classe política e no Congresso Nacional.

Esse, Sr. Presidente, é o nosso desafio nessa proposta que chega ao Congresso, importantíssima. E deveremos trabalhar no sentido de termos aí, na participação política, como a maior parte daqueles que participam politicamente, políticos de ficha limpa.

Está na hora, Sr. Presidente, de darmos esse passo grandioso para o nosso País. Ficha suja tem que estar fora! Não dá para trabalhar com ficha suja. Com ficha suja não dá para trabalharmos mais. Ou nós começamos a buscar um caminho de termos pessoas com fichas limpas participando da política, ou o Brasil continuará sendo, como é na atualidade, um país campeão de corrupção. E cada ato de corrupção significa, na verdade, políticas públicas sem serem implementadas de forma adequada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Torres. PDT – CE) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Torres. PDT – CE) – Pela ordem, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O Senador Heráclito Fortes está se encaminhando à Mesa, e ele faz parte da Mesa.

Senador, tenho um questionamento para que V. Exª me responda como membro da Mesa. Se V. Exª pudesse se sentar um minutinho à mesa para poder me responder, eu agradeceria a V. Exª.

É que há uma sabatina, na Comissão de Constituição e Justiça, e o Plenário está funcionando. Eu questionei à Mesa de que gostaria de ir à sabatina, mas não quero sair do plenário, porque sempre fui assim, sempre estive aqui cumprindo minha obrigação.

Agora, solicitei à Mesa que pudesse interromper, que pudesse terminar com esta sessão para que se pudesse, então, fazer a arguição; suspender, encerrar a sessão de hoje para que eu, o Senador Papaléo e outros que estão aqui possam fazer a sabatina do Sr. Toffoli.

Eu consultaria V. Exª... Poderia até esperar V. Exª terminar seu pronunciamento tranquilamente; depois, se V. Exª pudesse dar uma resposta como membro da Mesa, eu agradeceria a V. Exª, até mesmo para não colocar em dúvida meu próprio voto com relação ao Sr. Toffoli, Sr. Secretário.

Agradeço profundamente se V. Exª puder me dar essa resposta e definir essa questão, até mesmo porque o Senador Sarney, junto com V. Exª e os membros da

Mesa, determinaram que a Ordem do Dia se proceda todos os dias às 16 horas, e o Senador José Sarney tem cumprido isso. Não é por causa da arguição de uma autoridade que vamos mudar todo o fluxo administrativo desta Casa, como se está mudando hoje.

Então, vamos encerrar a sessão e ir para a arguição, Sr. Presidente.

Eu o aguardo, Sr. Secretário.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Eu queria a compreensão de V. Exª uma vez que fui indicado pelo meu Partido para falar como Líder. Temos o Presidente Flávio Torres exercendo na plenitude a Presidência da Casa. Evidentemente, ao terminar meu pronunciamento, eu tomarei informações sobre os entendimentos que foram feitos, que devem envolver Líderes dos Partidos, e darei uma resposta a V. Exª, figura que merece todo o apreço e todo o respeito. Fique tranquilo, pois eu me informarei, logo após terminar o meu pronunciamento, sobre essa questão.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Como V. Exª está na tribuna, peço a condescendência do Sr. Presidente para que considere esta fala como um aparte meu, apesar de não ser sobre o discurso. Concordo com o Senador Mário Couto, porque não podemos ficar vulneráveis aqui. O Plenário é soberano sobre qualquer Comissão e não pode ficar submisso a ela.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Ocorre, Senador Papaléo, que não estamos começando a Ordem do Dia exatamente em decorrência da sabatina. O que não pode é haver, ao mesmo tempo, Ordem do Dia e...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Peço a palavra, Senador Heráclito, para dar uma informação e ajudar, Senador.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – De uma forma ou de outra, é uma submissão, Sr. Presidente, porque nossa Ordem do Dia, regimentalmente, seria às 16 horas.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – V. Exª tem razão. Vou procurar me informar sobre o que está ocorrendo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Já está acontecendo a votação...

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Então, vamos encerrar!

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Só para esclarecer. Já iniciou a votação na Comissão de Constituição e Justiça. De fato, foi uma sabatina muito longa, os Senadores quiseram perguntar e responder com profundidade. Era uma expectativa de todos. E nós não antecipamos a votação para aguardar a sabatina. Está sendo encerrada agora a votação e, imediatamente, começaremos a Ordem do Dia.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Agradeço e pediria ao Sr. Presidente que iniciasse a contagem do meu tempo. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ontem nós tivemos, na Comissão de Relações Exteriores, a oportuna presença do Ministro Celso Amorim para falar sobre este caso que tantas dúvidas tem provocado em todos nós: a participação do Brasil nesse episódio de Honduras.

É bom que fique bem claro para o País que não há ninguém no Senado, pelo menos que eu tenha conhecimento, contrário ao tratamento que se está dando ao Sr. Zelaya em abrigá-lo na Embaixada brasileira, mas é preciso também que fique claro em que condições o Sr. Zelaya se encontra, até porque o asilo é dado para a pessoa que está sem nenhuma segurança no seu país e precisa de refúgio em uma nação estrangeira.

No caso do Sr. Zelaya, o processo se inverteu. Ele estava fora do país, entrou em Honduras Deus sabe como e encastelou-se na Embaixada brasileira. O Brasil, de maneira nenhuma, poderia negar-lhe esta proteção, até num ato de solidariedade humana, mas daí a transformar um prédio da Embaixada brasileira, em circunstâncias precárias como o momento manda ou como o momento impõe, em um comitê eleitoral ou um quartel para campanha de retorno ao governo do seu país vai uma diferença muito grande.

Há uma questão que precisa ser examinada e colocada para que todos entendam. O Brasil não reconheceu, com justa razão, o governo de fato de Honduras. Nesse caso, a sua Embaixada não está sequer com o Embaixador titular. A Embaixada está entregue a um funcionário de segundo ou terceiro escalão e a um motorista. Portanto, essa situação precária nos coloca numa situação de vulnerabilidade altamente perigosa.

Eu tenho chamado a atenção, e as autoridades fazem ouvido de mercador, para um fato: vamos admitir que, os ânimos acirrados, a emoção dominando aquele cenário, alguém invada a Embaixada brasileira. Qual será a posição, Senador João Tenório, que o Brasil vai tomar? Ver a sua soberania invadida, ver a sua territorialidade agredida, o que é que nós vamos fazer? O Governo tem plano B? O Governo tem um plano de ação para que, num caso dessa natureza, os brasileiros que estão lá dentro sejam protegidos, a Bandeira do Brasil seja simbolicamente preservada? É algo em que não se está levando em consideração as circunstâncias peculiares que nós estamos vivendo neste momento.

Ontem, infelizmente, Senador Valadares, eu não pude assistir na totalidade ao depoimento do Ministro Celso Amorim, mas uma coisa ficou clara: o Brasil não era tão desconhecedor e tão inocente assim no que diz respeito à viagem de retorno do Sr. Zelaya a Tegucigalpa, até porque o próprio Ministro das Relações Exteriores – o Senador que preside a sessão estava lá –, em determinado momento, de maneira espontânea, disse: "O Zelaya me telefonou e pediu um avião emprestado à FAB, ao Governo brasileiro, e eu neguei".

Se pediu, pediu para quê? Para voltar ao país. Se pediu para voltar ao país e o Brasil negou, Senador Praia, está mais do que provado que não fomos pegos tão de surpresa, que esse episódio não tem tantos inocentes como quer parecer nessa história. Esse fato é grave!

O Ministro foi contatado pelo Sr. Zelaya, que lhe pediu um avião. E o avião foi negado. Para que o Sr. Zelaya queria um avião brasileiro? Para passear pelas praias do Caribe, ou para ir para Nice? Não. O Sr. Zelaya pediu o avião, Senador Papaléo Paes, exatamente para voltar à sua terra e tentar retomar o poder. O Brasil, aliás, está agindo nessa questão da mesma maneira como agiu com relação àquele triste episódio envolvendo os boxeadores cubanos.

O Senador Mário Couto lembra-se bem: naquele período, o Governo negou, de todas as maneiras, o envolvimento na questão dos dois boxeadores cubanos. E nós aqui, em um trabalho de pesquisa, em um trabalho de investigação, quase seis meses depois, conseguimos descobrir a verdade por meio de um furo de reportagem da revista *IstoÉ*, em que se mostrou que os cubanos foram arrancados do Brasil de maneira criminosa, por agentes do governo de Castro, que chegaram ao Rio de Janeiro em um avião a jato – por sinal, o mesmo que entrou em operação agora para ajudar o Sr. Zelaya –, e esse avião – avião do governo venezuelano – serviu para transportar os boxeadores para retorno a seu país.

Naquela época negavam, naquela época desmentiam, e depois a verdade veio à tona, deixando acocorado, agachado, de calças curtas o Governo brasileiro. Naquele momento, o Itamaraty negou participação, como está dizendo agora também que não sabe, nesse episódio, o que está acontecendo. Mas esse é um fato muito grave!

No mundo real que vivemos hoje, na falta de privacidade das comunicações, onde a bisbilhotagem ao telefone e as comunicações do cidadão são devassadas a cada momento, não será surpresa se amanhã alguém provar, na íntegra, conteúdos de diálogos envolvendo autoridades brasileiras e hondurenhas nesse triste episódio.

Do que o Brasil precisa, neste momento, é nada mais, nada menos que firmar sua soberania. O Brasil tem que ser solidário com o cidadão que corre risco de vida dentro de uma propriedade brasileira em território hondurenho, mas o Brasil não pode ser conivente nas questões internas, nas questões que envolvem Honduras neste momento.

É muito interessante um assessor do Presidente da República protestar contra o fechamento de uma emissora de rádio num momento conflagrado de Honduras, mas se manter no mais frio silêncio com a política do Sr. Chávez, que cerceou a liberdade de imprensa do povo venezuelano, fechando rádios e televisões, com atos de força e de violência.

Sr. Senador, com o maior prazer, escuto V. Exª.

O Sr. João Tenório (PSDB – AL) – Senador Heráclito, V. Exª discursa com toda a veemência e competência que caracterizam sua participação em temas dos mais variados, sobretudo os que dizem respeito a essas questões internacionais. Imagine a seguinte situação: Zelaya sai de algum lugar no mundo, digamos que ele estivesse nos Estados Unidos, depois, foi para a Venezuela e para Honduras; imagine se Zelaya faria uma tentativa de acesso dessa se não tivesse lugar para onde ir. Porque, se ele não tivesse certeza de que seria recepcionado pela Embaixada brasileira, que, no caso, foi a preferida, ele corria o risco de ficar no meio da rua e, como tal, ser preso, como quer o governo estabelecido de Honduras, tendo as consequências políticas e pessoais que ele, evidentemente, quer evitar. Então, parece-me muito estranha essa hipótese de ele ter ido lá sem antes ter a certeza de que seria recepcionado, como de fato foi, com seu grupo. Acho que era um risco muito grande, que ele não correria. Nas tentativas que ele fez para chegar a Honduras, ele ficou na fronteira. Não teve coragem de entrar, porque ele sabia que não teria guarida. Mas, na hora em que ele sai sem um destino certo, numa situação dessa... Parece-me muito estranha essa atitude do Sr. Zelaya nesse caso.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – V. Exª tem toda a razão. Eu agradeço a V. Exª o aparte.

A última vez em que o Brasil entrou em uma gelada diplomática dessa natureza foi quando, em uma manobra americana, no final da década de 60, para ser mais preciso, nós participamos de uma manobra militar na República Dominicana e terminamos nos envolvendo numa tomada da cidade, nas questões internas, que fez com que o povo dominicano ficasse com resquícios de sentimento contra o Brasil durante muitos anos.

Esse episódio não pode ser repetido. E, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Srs. Senadores, não há nada mais

humilhante para nós, brasileiros, quando vemos as fotografias estampadas no mundo inteiro do Sr. Zelaya convocando os seus partidários, sentado na cadeira que outrora era ocupada pelo Embaixador do Brasil naquele país. Não tiveram sequer o cuidado de retirar a Bandeira do Brasil, e ele a convocar e a chamar os seus adeptos, seus seguidores para a retomada do poder.

E o mais grave, o mais humilhante é aquela fotografia em que o Sr. Zelaya aparece, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, deitado, refestelado em um sofá da Embaixada brasileira, com um chapéu cobrindo-lhe o rosto, com a fisionomia de quem acabou de comer uma feijoada. Enquanto o Sr. Zelaya posa daquela maneira, a tensão nos domina, a nós, brasileiros, a tensão domina todo um continente. As dúvidas e as incertezas estão aí, e o Sr. Zelaya roncando, roncando a sono solto, porque aquela fisionomia tranquila é a de quem está ressonando e se lixando para o que possa acontecer com a nação que, se cometeu um pecado, foi confiar nas suas intenções.

Daí por que, Sr. Presidente – vou encerrar e agradeço a V. Exª –, nada mais oportuno de que o Governo brasileiro assuma com responsabilidade essa posição de neutralidade, porque nós somos um País que, há mais de 120 anos, não tem conflito nem com os fronteiriços, nem com as nações amigas.

Não é possível que nós, de repente, nos vejamos no centro de uma conflagração que envolve um país amigo da América Central.

Não discutimos de maneira nenhuma o retorno e o restabelecimento da democracia naquele país. Aliás, essa questão tem de ser defendida pelo povo hondurenho, e o Brasil tem de ser solidário como toda a comunidade internacional vem sendo. Mas nós não podemos ser manobra de movimentos que hoje toda a América Latina sabe de onde nasce e sabe quais são os seus objetivos. Nós não podemos nos deixar envolver por essa onda bolivariana que começa a se alastrar e a se espalhar pela América do Sul, e agora o Brasil foi vítima de uma manobra rasteira e baixa dos que querem mudar a ordem social de todo esse continente, voltando a transformar essa região naquela república de bananas, cheia de golpe, de sangue e de ditadura, e é exatamente isso que nós não queremos mais.

Nós não pudemos permitir, Sr, Presidente, Srªs e Srs. Senadores, essa situação envolvendo uma edificação brasileira em Honduras. É muito séria e é muito grave. É preciso que o Itamaraty tenha uma só voz sobre esse assunto. Não adianta o Itamaraty se manifestar e o Assessor Especial do Presidente da República para Assuntos Internacionais agir de outra maneira. O Brasil precisa ter uma política que dê, acima de tudo, tranquilidade a nós, brasileiros, para que não tenhamos remorso do que possa acontecer com as centenas e centenas de brasileiros que, em busca de dias melhores ou por questão familiares, moram hoje em território hondurenho. Nós temos, como nação pacífica, de dar o nosso apoio. É o nosso dever e a nossa obrigação, mas nós não podemos jamais nos envolvermos nas questões internas de um país vizinho, porque o Presidente Lula tem dito sempre, inclusive com relação à Venezuela, à Bolívia e ao Equador, que temos de respeitar a soberania de cada um dos países. Portanto, é colocar na prática o que se fala, de maneira solta e livre, nos palanques mundo afora.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Torres. PDT – CE) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sadi Cassol, como orador inscrito.

V. Exª tem dez minutos para expor suas idéias.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes de fazer a leitura de uma indicação que trago a esta Casa, quero parabenizar todas as secretárias desta Casa, do Congresso Nacional e do Brasil, por ser hoje o Dia Nacional da Secretária.

Trago aqui uma indicação hoje, Sr. Presidente, que faço questão de ler e que sugere que a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal, nos termos regimentais, manifeste ao Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão a importância de isentar a exigência da contrapartida em dinheiro nos convênios firmados com as Prefeituras Municipais, enquanto a arrecadação dos Municípios apresentar comportamento de queda.

Nos termos do art. 224 do Regimento Interno do Senado Federal, sugiro que a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal manifeste, nos termos regimentais, a importância de o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão isentar a exigência da contrapartida em dinheiro dos convênios firmados com as Prefeituras Municipais enquanto a arrecadação dos Municípios apresentar comportamento de queda, de forma que esses entes federados possam se beneficiar das transferências voluntárias de recursos da União.

Justificativa.

Todo o Brasil está acompanhando com grande preocupação a situação dramática por que passam as Prefeituras brasileiras em razão das constantes quedas de arrecadação. A crise financeira internacional, as medidas adotadas pelo Governo Federal para combater os seus efeitos repercutiram fortemente nas transferências constitucionais para Estados e Municípios. Os tributos

que compõem o Fundo de Participação de Estados e Municípios, a saber, Imposto sobre a Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados sofreram significativa redução não apenas pela retratação da economia, mas também em decorrência da redução das alíquotas dos repasses do FPM e as projeções da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para os próximos meses, a CNM – Confederação Nacional dos Municípios constatou que o FPM de 2009 será no máximo de R$48,5 bilhões, valor 5,4% menor que em 2008. A perda na arrecadação dos Municípios ultrapassa os R$6 bilhões e mais de 33% dos Municípios brasileiros tiveram queda de arrecadação própria no semestre. Além do FPM, a Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico (Cide) também apresenta significativa redução.

Outra preocupação dos gestores municipais diz respeito ao reflexo da crise econômica do Fundeb – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Em razão de novas estimativas do Governo, obrigado a refazer os cálculos por causa da queda na arrecadação, os Municípios deixarão de receber mais de R$9 bilhões. Formados por 20% da arrecadação de tributos, como o IPVA, o FPM, o FPE e o ICMS, por exemplo, os recursos do Fundeb retornam ao Município de acordo com o número de matrículas nas suas respectivas redes municipais ou estaduais.

Some-se a todas as dificuldades o reajuste do salário mínimo a partir de janeiro do próximo ano, que criará para as Prefeituras brasileiras o enorme desafio de não ultrapassar o percentual máximo de gastos com pessoal imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, é imperativo buscar alternativas para contornar a crise financeira dos Municípios. Exatamente no instante em que as Prefeituras mais necessitam de transferências voluntárias para compensar a queda de receita e realizar investimentos, eis que elas se deparam com um grande desafio: a falta de recursos para pagar a contrapartida. Não tem sido incomum a recusa de firmar convênios em razão da inexistência de recursos para pagar a contrapartida.

A Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução de Lei Orçamentária de 2009 (LDO/2009) estabelece, em seu art. 40, os percentuais de contrapartida para a formalização de convênios, definindo valores diferenciados de acordo com o tamanho do Município e a sua localização geográfica.

O dispositivo legal também prevê a possibilidade de redução desses percentuais, conforme a finalidade dos recursos, cabendo ao titular do órgão concedente, mediante justificativa, a subjetividade de conceder a redução ou até mesmo de isentar integralmente o valor da contrapartida.

O que estamos pretendendo com essa indicação é encaminhar um apelo ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no sentido de que, enquanto a receita dos Municípios se mantiver em tendência de queda, seja dispensada a exigência da contrapartida em dinheiro, possibilitando assim que os Municípios possam firmar convênios com os diversos órgãos da Administração Federal e garantir a participação nas transferências voluntárias, mormente na hora em que mais precisam desses investimentos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, é comum ver os nossos Municípios, principalmente aqueles que têm maior dificuldade na arrecadação... No Tocantins, por exemplo, se nós procurarmos os Municípios que se enquadram, até por força de outras leis, com até vinte mil habitantes, que são dispensados até do Plano Diretor e de outras obrigações por serem considerados pobres, teremos 103 Municípios com menos de vinte mil habitantes. Esses Municípios vivem dos recursos federais, FPM, porque o ICMS é praticamente zero, IPVA quase não existe, e eles precisam sobreviver com os recursos federais, mas não têm a contrapartida de fazer esses convênios.

Eu acho que, nesse momento em que o Governo Federal do nosso Presidente Lula se preocupa em sanar em parte os problemas e as dificuldades financeiras dos Municípios, precisamos, sim, isentar a contrapartida. É uma medida momentânea, pode ser uma medida de curto prazo, enquanto houver essa queda de arrecadação. Com essa isenção, os prefeitos podem alocar obras federais por meio de convênios e movimentar a economia do Município, com a construção de escolas, pontes, pequenas obras, postos de saúde e, assim, movimentar toda a economia daqueles Municípios.

Eu gostaria de poder ter apoio nessa indicação de todos os Senadores, de todas as Senadoras desta Casa, e que possa o Ministério do Planejamento acatar essa indicação e minimizar um pouco a situação grave em que se encontram os Municípios, principalmente os menores.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Senador Sadi.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO) – Pois não.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Senador, eu queria parabenizar V. Exª, sua história de luta, sua chegada ao Senado Federal pelo Estado do Tocantins. Acho que sua formação como economista, sua experiência na administração pública vai enriquecer nossa Bancada, vai enriquecer o Plenário e fortalecer a representação de Tocantins. Acho que o Senado já está podendo admirá-lo pela seriedade, pela dedicação, pelas iniciativas, pela biografia. É uma grande contribuição a que estamos recebendo no Senado Federal com a vossa presença. Parabéns pela sua história, pela

biografia e pelo mandato que terá agora, enriquecendo a vida do Senado Federal da República.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO) – Muito obrigado, Senador Mercadante, meu Líder. Agradeço o aparte e agradeço ao Sr. Presidente pela tolerância.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Torres. PDT – CE) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante, como orador inscrito.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero voltar a este tema que mobiliza a opinião pública brasileira, a política internacional, que está no centro da agenda das instituições multilaterais, que é a crise da democracia em Honduras.

Honduras é o terceiro Estado mais pobre da América Latina. Está apenas acima do Haiti e da Bolívia. É um Estado extremamente pobre, uma nação muito carente. Seis famílias detém 60% da riqueza da sociedade hondurenha. É uma sociedade marcada por uma profunda concentração de renda. É um país que durante um século foi tutelado pelas forças armadas. A bem da verdade, o processo de construção democrática relativa de Honduras começa em 1981. Portanto, é uma história muito recente o processo de democracia em Honduras.

Não é muito diferente do cenário geral da América Central, onde tivemos durante muitos anos ditaduras truculentas, tortura, repressão, censura e, além disso, a luta armada, que marcou muitos países da região – Nicarágua, Guatemala, El Salvador – durante muito tempo.

Felizmente, estamos assistindo a um ciclo da história em que a democracia como valor universal está se consolidando em nosso Continente e também na América Central. Temos governos eleitos pelo povo, com liberdade partidária, com alternância de poder, com separação dos Poderes, com Estado de direito democrático, com a preservação das garantias e direitos individuais.

Portanto um momento muito importante para que a América Latina reafirme os seus compromissos com o processo democrático. Nós, que vivemos a ditadura, nós, que vivemos a censura, a repressão, a tortura, o medo, a insegurança, sabemos o quanto é importante historicamente a democracia. O direito de votar e ser eleito, o voto universal, secreto, direto, a separação dos Poderes, a liberdade de imprensa – rádio, televisão –, a liberdade de opinião, de circulação, de associação, são esses valores que nos permitem construir uma sociedade mais civilizada e melhor.

É na democracia que o Brasil permitiu eleger o Presidente Lula, uma liderança operária, uma liderança que vem da luta popular, que vem da luta sindical e que hoje é, por tantos e por muitas pesquisas, o presidente mais popular de todo o cenário internacional.

O Presidente tem 70%, 80% de apoio do povo brasileiro, que manteve a estabilidade econômica, que retomou o crescimento. Saíram os dados agora, esta semana, dos Estados Unidos: 21º mês de recessão nos Estados Unidos. Nesse 2º semestre de 2009, houve uma queda 0,7% do Produto Interno Bruto. E o Brasil já teve uma recessão muito curta de seis meses, foi um dos últimos países a entrar na crise e um dos primeiros a sair, saindo bem, com uma grande perspectiva de futuro.

Nós temos os dados da distribuição de renda: 17 milhões de pessoas saíram da pobreza; 15 milhões de brasileiros ascenderam a uma situação de setores médios; a distribuição de renda é a mais intensa da história documentada no Brasil, pelo IBGE, nos últimos cinco anos. E isso se fez na democracia, na crítica. Às vezes, para aprovar uma matéria aqui é difícil, os embates são duros, mas é na democracia que se corrigem os erros.

A imprensa é livre, critica o Governo. Não houve um único ato autoritário deste Governo contra a imprensa brasileira, contra toda a imprensa – rádio, televisão e jornais – durante sete anos de governo.

Ontem participei da 39ª Assembleia Internacional de Rádio e Televisão, com representantes de 25 países da América e da Europa. O Presidente Lula foi homenageado num continente em que a censura, em que o fechamento de rádio e televisões está acontecendo em vários países. O Brasil é exemplo de democracia. O Presidente foi homenageado, ontem, por todas as emissoras de rádio e televisão, pela Abert e por todos os seus associados internacionais exatamente por essa postura de compromisso com a democracia e com a liberdade de expressão.

Portanto, o golpe de Honduras é uma questão democrática central, é uma questão que diz respeito à sociedade brasileira e a todos os países democráticos do Planeta. É por isso que os golpistas de Honduras... e não há que se discutir se é um golpe ou não. O presidente que é retirado...

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Um aparte, Senador.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Um minutinho só, Senador.

O Presidente é retirado da cama de madrugada, sem o devido processo legal, sem o contraditório, sem direito de defesa, sem amparo constitucional, é colocado de madrugada no avião e deportado para Costa Rica, isso é um golpe de estado. Agora, isso não é uma discussão teórica, mas uma discussão histórica concreta.

Todos os países da OEA, por unanimidade, condenaram o golpe de estado em Honduras. Todos! Honduras, pela cláusula democrática do Estatuto da OEA, em

seu art. 19, foi retirado da condição de estado-membro da Organização dos Estados Americanos.

A Assembleia-Geral da ONU aprovou, por unanimidade, a moção de repúdio ao golpe de Estado em Honduras.

O Secretário-Geral da ONU se pronunciou ainda ontem com muita veemência, condenando o golpe. E mais: defendendo o Brasil, dizendo que são inaceitáveis as intimidações contra a embaixada brasileira, que é inviolável a embaixada, e fazendo uma advertência clara contra o governo golpista, como fez o próprio Conselho de Segurança da ONU a pedido do Brasil.

Portanto, todas as instituições multilaterais, por unanimidade, e a Conferência que nós tivemos com 60 países da África e da América do Sul, também por unanimidade, aprovaram a condenação ao golpe em Honduras.

Eu não conheço, na história recente – o Ministro Celso Amorim foi muito feliz quando disse isso ontem –, um único caso em que houvesse uma condenação tão ampla, geral e irrestrita de toda a ONU, da Assembléia-Geral, de toda a OEA, do Conselho de Segurança a um golpe de estado.

O Brasil não escolheu Zelaya. Quem o escolheu foi o povo hondurenho. Nós não estamos discutindo a qualidade do governo e os erros que foram cometidos no governo. Nós estamos discutindo a questão da democracia em Honduras, se golpistas podem demover um Presidente da forma como foi demovido, sem o devido processo, sem o direito de defesa, como aconteceu. E essa é a avaliação da Assembléia-Geral da ONU e da Organização dos Estados Americanos. Essa é a avaliação de toda a comunidade internacional.

Todos os países democráticos do mundo se colocaram contrários ao golpe de estado. Eles estão absolutamente isolados, e mais isolados ainda quando promulgam o estado de sítio, revogam cinco garantias individuais, inclusive o direito ao *habeas corpus*, prisões às dezenas e às centenas que estão acontecendo no país, fecham, de forma truculenta, a rádio e a televisão da oposição, mais um caso dramático de violação da liberdade de imprensa na região, e continuam cercando a Embaixada Brasileira, o que não está dentro – eu diria – dos princípios e das atitudes que nós esperávamos de um país amigo, como sempre foi Honduras e que, seguramente, continuará sendo o povo hondurenho.

O Brasil acolheu o Presidente da República eleito pelo povo hondurenho e que foi deposto. Qual país, qual embaixada não acolheria? Acolheu e tinha que acolher, ainda mais um país como o nosso em que muitas lideranças tiveram que se abrigar em embaixadas, muitas lideranças, tanto no Brasil quanto especialmente no golpe do Chile, ficaram mais de ano trancadas em uma embaixada sem ter o direito de voltar para casa, sem ter o direito de ter o salvo-conduto, sem ter o direito de recuperar a sua cidadania, para não ser torturado, preso, para não serem, como muitos o foram, mortos pelo golpe militar de Pinochet. Então, nós temos tradição de abrigar, de acolher, de asilar e fizemos isso, eu diria, de forma absolutamente inquestionável do ponto de vista da Convenção de Viena.

Aqueles que criticam os pronunciamentos de Zelaya na embaixada e as atitudes que ele tomou e que não correspondem, eu diria, ao cuidado mesmo para encontrar uma solução ou não ajudam a encontrar uma solução, eu me associo a eles.

Aprovamos, ontem, uma moção, por unanimidade, na Comissão – inclusive o Senador Heráclito Fortes e o Senador Eduardo Azeredo pediram revisão e nós atualizamos os dados –, inclusive uma crítica explícita a que os pronunciamentos do Sr. Zelaya não podem confundir a embaixada com comitê político. Isso não está correto e nós não queremos que isso aconteça. O Governo brasileiro já disse isso. Hoje, metade das pessoas que estavam na embaixada se retiraram. Há uma evolução positiva.

Agora, qual é a solução para o Brasil? O Brasil não é protagonista dessa crise. Nós não temos como resolver essa crise. O protagonismo dessa crise está na ONU e na OEA.

A OEA terá uma delegação preliminar que irá a Honduras, a Tegucigalpa, no dia 02, e, no dia 07 de outubro, os diplomatas estarão presentes para concluir as negociações. Espero que sejam exitosas, buscando uma saída.

O prêmio Nobel, ex-presidente da Costa Rica, Oscar Arias, fez um plano de sete pontos, e o ex-presidente Zelaya, presidente legítimo, presidente deposto, aceitou. Havia a determinação de que ele não poderia prorrogar o mandato, que não poderia fazer consulta. Foram colocadas uma série de restrições à volta dele: haveria eleições diretas. Ele aceitou. Quem não aceitou a proposta de entendimento mediada pela OEA foram os golpistas.

O Brasil apoiou a iniciativa de Oscar Arias, prêmio Nobel da Paz, como mediador do conflito, assim como apoiamos a delegação da OEA que ia a Honduras e foi expulsa do pais indevidamente, agressivamente, injustificadamente. Eles iam para buscar uma solução negociada, o que nos interessa como nação.

Então, o Brasil tem hoje o apoio da OEA e da ONU. Teve o apoio público e incontestável do Conselho de Segurança da ONU e do Secretário-Geral da ONU, ainda ontem. O Governo brasileiro, a embaixada brasileira, o Estado brasileiro todos os países da ONU, todos os países da OEA apóiam a atitude brasileira e fizeram advertências às agressões, às intimidações

descabidas dos golpistas de Honduras, que estão completamente isolados no cenário internacional.

Felizmente, no estado de sítio o tiro saiu pela culatra, por quê? Porque, agora, os empresários falam na volta de Zelaya e numa uma solução negociada; a Igreja fala na volta de Zelaya e numa solução negociada e as Forças Armadas hondurenhas estão silanizando nessa direção.

Então, quero crer que a chegada da missão da OEA será decisiva. O Brasil deve continuar apoiando a OEA. A solução dessa crise passa por instituições multilaterais. Não é da nossa natureza nenhuma ação unilateral, não faremos, não desejamos fazer, queremos fortalecer as instituições multilaterais através da ONU, do Conselho de Segurança da ONU, se for necessário, e através da OEA, que é a instituição regional a quem compete, neste momento, buscar uma solução negociada. Seguramente nós encontraremos o caminho de retorno à normalidade democrática de Honduras, que é o que quer toda a comunidade internacional e seguramente é o que a História registrará como avanço, porque não podemos mais ter nenhuma dúvida do que está em jogo. O que está em jogo é a democracia em Honduras e a democracia na América Central, e nós não queremos a volta de golpe de Estado e nós não...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Art. 14 Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) - ...e nós não tratamos neste debate, neste processo, não tratamos, em nenhum momento, em nenhuma circunstância, de uma avaliação do Governo Zelaya. O que estamos discutindo são os valores da democracia, o princípio do respeito à liberdade de expressão, a legitimidade do voto, a separação dos poderes e, sobretudo, é a posição de toda a comunidade internacional, repito, da Assembléia-Geral da ONU, Secretário-Geral da ONU, Conselho de Segurança da ONU e de toda a OEA, que retirou Honduras, assim como a Comissão de Direitos Humanos da ONU retirou Honduras do rol das nações que respeitam a democracia a partir do golpe de estado.

Por isso, o apoio ao Governo brasileiro e o nosso prestígio diplomático seguramente ajudará a OEA e, se necessário, a ONU a encontrarem a solução necessária para restituir a democracia em Honduras.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Aloizio Mercadante, o Sr. Flávio Torres deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, art. 14.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Art. 14 Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Aloizio Mercadante, como sempre, brilhante. Deve ter sido, na juventude, um belo líder estudantil, um aguerrido líder estudantil, daqueles que movimentavam a massa com refrões daqueles livros de cabeceira que nós aprendemos. Só que nós não estamos mais em república estudantil. Nós estamos no Senado da República do Brasil.

Em nenhum momento, nós condenamos aqui o fato de o Brasil abrigar o Sr. Zelaya na Embaixada; em nenhum momento, nós defendemos o golpe praticado em Honduras. Nós estamos contra, Senador Mercadante, à maneira irresponsável de o Brasil entrar nessa história. É muito bonito! O Senador Mercadante diz aqui: "Todos os países aplaudem o Brasil". Claro! Tiraram de todos os países que podiam ser vítima dessa hospedagem infeliz e insatisfatória a responsabilidade ou a possibilidade. O grande hospedeiro, hoje, quem é? É o Brasil! Por que o Brasil? Porque nós temos uma política internacional dúbia que permite esse tipo de oferecimento. Nós temos de levar essa questão de maneira mais séria. O Sr. Zelaya está na Embaixada brasileira fazendo turismo. Turismo conspiratório! O mundo inteiro a lhe mandar água, alimentos, e ele a pregar o retorno ao poder.

Eu acho justo, mas não cabe ao Governo brasileiro decidir as questões internas de Honduras. Por que o Sr. Zelaya não procurou a Embaixada americana? Por que não se hospedou no prédio da OEA que existe em Honduras?

E a revelação do Ministro das Relações Exteriores, Presidente Sarney, de que foi procurado pelo próprio Zelaya para lhe pedir um avião emprestado? Quem de nós pede avião emprestado a quem não tem intimidade? Quem de nós pede avião emprestado a quem não tem pelo menos a possibilidade de receber uma resposta positiva? Isso não é conversa cerimoniosa. Isso não é conversa que se tenha com as pessoas sem criar primeiro um ambiente de confiança.

O Brasil entrou numa fria, Senador Mercadante. O Brasil entrou numa fria, porque nós não temos uma política externa unificada. Nós temos o Ministro das Relações Exteriores, que faz política externa, por um lado, e o assessor da Presidência da República, que desfaz, pelo outro.

Não podemos tapar o sol com a peneira. O apoio que estamos dando e que devemos dar ao retorno da democracia em Honduras é incontestável. Agora

o inaceitável é nós cedermos o prédio da Embaixada brasileira para o Sr. Zelaya fazer de lá o seu comitê de retorno ao poder.

O Senador Mercadante agora diz de maneira tranquila: "Ah, mas só são 60 pessoas!" Já foram 300, 120, 110. O que faz a diferença?

É preciso que se entenda uma coisa: asilo é dado a quem está no País e, por circunstâncias políticas, corre risco de vida. Vai à embaixada... Ele citou exemplos, na Revolução, de brasileiros que se asilaram aqui na Embaixada do Chile, na Embaixada do México, em várias Embaixadas. Receberam o asilo e foram para o País que lhe concedeu esse asilo.

A questão do Zelaya é diferente. Ele já estava fora de Honduras. Retornou de maneira clandestina, com o apoio do Sr. Hugo Chávez, e foi para o endereço certo, que é a Embaixada brasileira. Então, já não se configura mais a figura do asilo. O Governo brasileiro precisa também dizer em que circunstâncias hospeda o Sr. Zelaya.

Outro ponto, Senador Aloizio Mercadante, a irresponsabilidade brasileira de não colocar um diplomata de primeira linha em Tegucigalpa. Nós estamos lá com um funcionário de terceiro escalão. Era para ter sido nomeado, já há muito tempo, um embaixador pleno e potenciário, Senador José Sarney, um homem de responsabilidade que pudesse falar em nome do Itamaraty, não um funcionário competente, mas que tem limitações para tanto.

Daí por que nós não estamos aqui discutindo a democracia de Honduras, a qual defendemos. Nós não estamos aqui discutindo outra coisa a não ser a maneira errada como o Brasil entrou nesse processo.

O Presidente Lula tem todos os títulos para ser o grande líder da política externa da América Latina. Agora V. Exª, como seu Líder nesta Casa, apoiar uma atitude em que transforma o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva em um caudatário do Sr. Hugo Chávez é uma diferença muito grande! É querer e torcer para que o Brasil se agache!

Todos sabem como a manobra foi feita, do avião venezuelano emprestado. É claro, depois que o Governo brasileiro negou o seu.

O Brasil não pode ser caudatário de Hugo Chávez em episódios dessa natureza. O Brasil tem nome. O Brasil merece credibilidade e respeito.

De forma que, meu caro Senador Aloizio Mercadante, é lamentável que, num momento de saudosismo, V. Exª volte aos bancos estudantis de São Paulo, do Brasil, que V. Exª frequentou, mas trazê-lo para o Senado da República, em nome do povo de São Paulo, é inaceitável! Temos de ter, Senador Mercadante, uma atitude de responsabilidade, porque este momento é grave. Não podemos deixar a menor dúvida de que o Brasil é um País que defende a paz e de que o Brasil, acima de tudo, quando diz que é um País irmão, está falando sério, está falando a verdade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, art. 14, por ter sido citado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu vou conceder a V. Exª.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Em primeiro lugar, quero agradecer ao Senador Heráclito por lembrar a minha militância estudantil, que, é verdade, foi muito intensa e claramente contrária à ditadura militar, ao golpe de Estado, à censura, à repressão, à tortura. Tenho muito orgulho da militância que tive.

Agora, o que estamos discutindo no Senado da República é outra ditadura que está tentando se instalar em Honduras e que se instalou: estado de sítio, fechou veículo de comunicação, prende cidadão sem direito de defesa, revogou *habeas corpus,* e constituiu uma situação que nenhum país democrático do mundo apoia. Na Assembleia Geral da ONU, vou insistir, porque parece que o apoio aos golpistas de Honduras só tem eco em alguns setores no Brasil, porque foi unanimidade, na Assembleia Geral da ONU, a condenação ao golpe; foi unanimidade na Organização dos Estados Americanos. O pronunciamento do Secretário-Geral da ONU é absolutamente decisivo e inconteste. A ONU não pede ao Brasil que dê a condição de asilado ao Zelaya. A OEA não questiona o Brasil de ter dado abrigo à Embaixada. Ao contrário, defendem a Embaixada Brasileira e valorizam a atitude do Governo brasileiro.

Vou repetir, essa tentativa de querer associar o Presidente Lula ao Presidente Hugo Chavez vem desde a campanha eleitoral. Diziam que nós íamos virar o De la Rua da Argentina e o Chavez. Tinha até musiquinha da Oposição. Só que o Presidente Lula recebeu ontem, aqui em Brasília, o prêmio Liberdade de Imprensa da Abert e de toda associação internacional de rádio e televisão, não só da América; a Europa também presente. O Presidente Lula foi o Chefe de Estado que recebeu o prêmio Compromisso com a Liberdade de Imprensa e Expressão.

Nós temos um Presidente que é o mais popular em todas as pesquisas da história recente do Brasil e o mais popular internacionalmente, mas não tem terceiro mandato. Quem tem terceiro mandato é o Uribe, conservador da Colômbia, que, por um voto, aprovou, em condições que não se sabe exatamente quais são, mas ainda falta o plebiscito e a Suprema Corte. Tem terceiro mandato na Venezuela. Tem terceiro mandato na Bolívia ou no Equador. Aqui, não. Aqui, o Presidente Lula tem compromisso com a democracia, com a alternância de poder, com o pluralismo das ideias.

Ocorreu uma situação inédita. A Diplomacia americana, sobretudo a Secretária de Estado, Hillary Clinton, manifestou-se publicamente condenando o golpe, saudando a chegada de Zelaya a Honduras e desejando que isso permitisse um restabelecimento da democracia, e o Departamento de Estado americano reforçou o pronunciamento da Secretária Hillary Clinton. Há uma ambiguidade na Diplomacia americana, mas tanto o Presidente Obama quanto a Secretária de Estado, Hillary Clinton, pronunciaram-se claramente favoráveis à democracia e parabenizaram a volta de Zelaya a Honduras.

Para concluir, o Brasil não se envolveu nisso. O Brasil acolheu um presidente exilado. Acolheu cidadãos que estão sendo perseguidos e presos em um país que não dá garantias aos direitos individuais. Um país que revogou o *habeas corpus*, que revogou os princípios básicos do direito de defesa do cidadão perante o Estado. Um país onde há milhares de pessoas presas. Foi nessa condição que a Embaixada brasileira abrigou um presidente eleito e reconhecido por toda a comunidade internacional.

Portanto, quero parabenizar Noam Chomsky, esse grande linguista, que, hoje, elogia o Brasil, a coragem do Brasil, a firmeza do Brasil em defesa da democracia. E o Brasil, com essa atitude, expressa a aspiração e o desejo de todos os democratas e, mais do que isso, de todas as nações que têm assento na ONU, de todas as nações que têm assento na OEA.

Expulso da OEA foi o governo golpista de Honduras, e o Brasil, seguramente, está sendo reconhecido por toda comunidade internacional, pelo Secretário-Geral da ONU, pelo Conselho de Segurança da ONU, pela OEA, como Estado democrático, equilibrado, responsável, que ajudará, mas não como protagonista. Nós não temos responsabilidade por essa crise, a não ser por abrigar um presidente que solicitou o abrigo da nossa Embaixada e, evidentemente, consideraremos o asilo se ele solicitar. Se ele solicitar o asilo político, será concedido. Nós não vamos impor a quem quer que seja essa condição.

Estamos aguardando a missão da OEA. Esperamos que a OEA possa retomar o diálogo, estabelecer as condições de negociação entre as partes e caminhar para que se restabeleça a democracia. E o Governo brasileiro está disposto a negociar tudo, menos a democracia, que é um princípio absolutamente inegociável, especialmente nestas condições em que toda a comunidade internacional está rechaçando o golpe de estado e desejando a volta à normalidade democrática de Honduras.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, pela ordem. Eu fiquei tão empolgado com a biografia do Senador Mercadante e por ele me elogiar, dizendo que eu lembrei fatos dele no movimento estudantil que eu não gostaria que a sua biografia ficasse maculada, meu caro Colega.

Apenas para fazer uma correção. Na Revolução, V. Exª tinha 10 anos, e eu não conheço nenhum caso de um jovem, a não ser que na época já se usasse a exploração infantil, ter participado daquele movimento. Eu tinha 14, V. Exª é mais novo do que eu, infelizmente. Tinha 10 anos. V. Exª morava em quartel, Senador Mercadante, porque era filho de militar – e brilhante. Quando foi ganhando cidadania, buscou seus rumos.

Agora não vamos manchar sua biografia. Na Revolução, V. Exª devia ter 8 para 9 anos. Estava puxando carrinho. E o único tipo de tortura que V. Exª sofreu, segundo um companheiro seu, foi a tentativa desesperada de sua família lhe colocar para tocar piano, e V. Exª teve a ponta dos dedos torturadas durante algum tempo, trabalho esse que, infelizmente, foi infrutífero.

Daí por que acho que vamos colocar nossas biografias nos devidos lugares, em respeito a V. Exª, em respeito a São Paulo e em respeito ao Brasil.

Acho que V. Exª tem um serviço prestado fantástico. Agora, não entre na Revolução de 64, não. V. Exª, depois do AI-5, lá bem depois, na década de 70, teve uma atuação brilhante. Mas, em 1964, não dá, a não ser que V. Exª seja precoce ou, então, Senador Sarney, tenha se registrado no cartório famoso do Abgar Renault, cuja idade varia de acordo com as conveniências do momento.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu faria um apelo, para que nós...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Evidente que assisti de forma discreta e na minha primeira infância ao golpe de 64. Mas vivi as consequências do golpe da ditadura. Vivi a censura, vivi a repressão, vivi a tortura dos meus colegas que na universidade foram presos e mortos, como Alexandre Vannucchi Leme, ou professores como Vladimir Herzog, na minha universidade. Eu faço parte de uma geração que, mesmo sendo filho de militar, jamais compactuou com a ditadura, jamais serviu à ditadura, jamais se serviu da ditadura. Nós lutamos pela liberdade, contra a tortura, pela anistia, contra a repressão, desde o primeiro momento que eu podia ter consciência política, desde o primeiro momento da minha biografia e da minha história. Por isso e por essa convicção democrática – e o Presidente Lula como sindicalista também tem essa consciência e o nosso Governo tem – é que não vamos tergiversar para saber se há um golpe ou não em Honduras.

Há um golpe, a comunidade internacional condena e combate, e nós estaremos perfilados nessa

atitude, como estivemos coerentemente ao longo de toda a nossa história.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Eduardo Azeredo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Pela ordem, Sr. Presidente, posteriormente ao Senador Eduardo Azeredo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Peço aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa, em seus gabinetes ou nas comissões que compareçam ao plenário, pois teremos votação nominal.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para fazer uma solicitação a V. Exª, logo após a palavra do Senador Eduardo Azeredo, há um requerimento meu sobre a mesa, que é sobre a inclusão da votação do nome do Dr. Toffoli na Ordem do Dia. Peço que esse requerimento seja votado nominalmente.

Portanto, peço que, logo após a fala do Senador Eduardo Azeredo, nós possamos votar esse requerimento.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela Liderança. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero abordar aqui a questão do esporte, mas antes disso quero dizer que, pelo que estou vendo da discussão do Senador Heráclito e do Senador Mercadante, sou mais velho que os dois, porque cheguei a participar da resistência ao regime militar ainda na época da faculdade, na época da escola, participando de diretório acadêmico. Faço essa constatação.

Mas há um fato importante em relação a Honduras que quero ainda trazer. Ontem ouvimos o Ministro Celso Amorim por quase quatro horas, e um ponto permanece sem solução: o uso político da Embaixada brasileira. É evidente que esse uso está acontecendo e que o Governo brasileiro deve insistir mais na desocupação das nossas instalações por esses sessenta adeptos de Zelaya que lá estão. A notícia de hoje é que já houve uma redução gradual. Não se sabe quantos permanecem. Mas o fato é que estes dois pontos – a permanência do número elevado de pessoas dentro da Embaixada, fazendo manifestações políticas, e o uso da Embaixada – são pontos que ainda seguram, eu diria assim, a razão para o Governo brasileiro.

O Governo está correto, como já dissemos anteriormente, em dar o abrigo. Acreditamos na palavra do Ministro Celso Amorim de que o Governo brasileiro não teve conhecimento prévio. Mas é importante que esse outro obstáculo, que permanece, seja afastado, para que, aí sim, possamos ter a busca da solução por intermédio da ação da OEA. Não é razoável que o Governo brasileiro chame para si um problema que é da Organização dos Estados Americanos, que não é nosso, que é, talvez, do Presidente Hugo Chávez.

Mas fico satisfeito de ver também aqui a preocupação com a questão das rádios que são fechadas em Honduras, porque, se essa preocupação vale para Honduras, evidentemente vale para a Venezuela. E amanhã vamos discutir, na Comissão de Relações Exteriores, o relatório do Senador Tasso Jereissati a respeito da entrada da Venezuela no Mercosul.

Sr. Presidente, quero voltar ao tema que me propus a falar aqui hoje, que diz respeito ao esporte. Daqui a dois dias, teremos a decisão sobre a realização das Olimpíadas. O Brasil compete, como todos sabem, por intermédio do Rio de Janeiro, com Chicago, com Madri e com Tóquio. Essas Olimpíadas já foram realizadas nos Estados Unidos por três vezes - duas vezes em Los Angeles e uma vez em Atlanta -, já foram realizadas na Espanha - uma vez em Barcelona -, já foram realizadas em Tóquio. Mas nunca foram realizadas aqui na América do Sul – já o foram no México. E acredito que é importante para o esporte brasileiro, é importante para o País como um todo que essa decisão seja favorável.

É evidente que é uma decisão sobre a qual não se pode dizer nada até este momento. Mas a torcida é no sentido de que as Olimpíadas sejam realizadas no Rio de Janeiro, dando seguimento à realização do Panamericano, que foi realizado aqui com sucesso – e agora teremos ainda a Copa do Mundo em 2014.

O esporte continua sendo um ponto de união, um ponto de ocupação da juventude.

O Brasil tem muito por avançar ainda, especialmente na área dos esportes olímpicos. Vemos agora um renascimento do basquete nacional. O futebol, como sempre, seja masculino, seja feminino, vem avançando com novas conquistas. Portanto, este é um momento em que nós devemos, além de continuar discutindo as questões referentes à política internacional, também acompanhar com atenção a evolução da decisão sobre as Olimpíadas.

Sobre esporte, quero ainda, Presidente, voltar-me para a minha terra, Minas Gerais, falando das providências que estão sendo tomadas em relação à Copa do Mundo de 2014.

Pelo Governo do Estado, teremos recursos para uma grande recuperação, uma grande reforma no Mineirão, Estádio de Minas Gerais, Estádio Governador Magalhães Pinto. Teremos ainda, como opção, enquanto o Mineirão é reformado pelo Governo do Estado, o Estádio Independência, do meu time, o América mineiro, que será todo reformado.

Há ainda uma obra do Governo do Estado na cidade de Sete Lagoas, reformando o Estádio do Democrata. Estes dois, tanto o Estádio de Sete Lagoas

quanto o Independência, estão em obras do Governo do Estado para que o futebol mineiro possa continuar durante o período de reforma do Mineirão.

Sobre o América mineiro, estou apresentando um requerimento de congratulações. O time conquistou a série C do campeonato brasileiro e saiu grande campeão. Esse requerimento eu também apresento.

Sr. Presidente, queria trazer aqui, finalizando minhas palavras, esse chamamento à valorização permanente do esporte como uma forma sadia de divertimento, de atuação da juventude e, ao mesmo tempo, de motivação econômica do País. É sabido como o turismo movimenta a economia, gerando empregos como um todo.

Portanto, a valorização de eventos internacionais, como a Copa do Mundo e, quem sabe, as Olimpíadas no Brasil, são da maior importância. E eu quis trazer isso hoje para a reflexão dos Srªs e Srs. Senadores, ao mesmo tempo em que mantemos as nossas atenções com a busca de uma solução para o problema que acabou sendo chamado pelo Brasil em relação a Honduras.

Era o que eu queria trazer hoje, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.635, DE 2009

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 185, de 2009, (nº 00762 de 2009, na origem), que submete à consideração do Senado Federal, o nome do Senhor JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Carlos Alberto Menezes Direito.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em de setembro de 2009, apreciando o Relatório apresentado pelo Senador FRANCISCO DORNELLES sobre a Mensagem nº 185, de 2009, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Senhor JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 52, inciso III da Constituição Federal, por 20 votos favoráveis, 3 contrários, — em branco e — abstenções.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2009.

, PRESIDENTE

, RELATOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: MSF Nº 185 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30 / 09 / 2009 , OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres	
RELATOR: Senador Francisco Dornelles	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

Atualizada em: 30/09/2009

RELATÓRIO Nº , DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 185, de 2009 (nº 762, de 17/09/2009, na origem), que *Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, e do art. 84, inciso XIV, da Constituição Federal, o nome do Senhor JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente do falecimento do Ministro CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO.*

RELATOR: Senador **FRANCISCO DORNELLES**

Pela Mensagem nº 185, de 2009, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, o Senado Federal é chamado a se manifestar sobre a indicação do Doutor JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI ao cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

2. A Constituição Federal, no art. 101, *caput*, estabelece que o Supremo Tribunal Federal compõe-se de onze Ministros, escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada. O art. 52, III, *'a'*, combinado com o parágrafo único do já referido art. 101, atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar, previamente, por voto secreto e maioria absoluta a escolha de Ministro do Supremo Tribunal Federal efetuada pelo Presidente da República, após arguição em sessão pública.

3. Outrossim, o art. 101, II, *'i'*, do Regimento Interno desta Casa, confere a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, competência para emitir parecer sobre indicações dessa natureza, obedecendo ao rito prescrito no art. 383, também das normas regimentais do Senado.

4. Consta dos autos da presente mensagem o *curriculum vitae* do indicado, em obediência à prescrição regimental do art. 383, I e que passamos a resumir.

5. O Doutor JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI, titular da Advocacia-Geral da União desde 12 de março de 2007, nasceu a 15 de novembro de 1967, no Município de Marília, Estado de São Paulo. Bacharel em Direito formado em 1990, pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, instituição que hoje compõe a Universidade de São Paulo.

6. Seu itinerário profissional consigna, antes da titularidade do cargo de Advogado-Geral da União, o exercício das seguintes funções, no serviço público: Subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, de janeiro de 2003 a julho de 2005; Chefe de Gabinete da Secretaria de Implementação das Subprefeituras do Município de São Paulo, em 2001; Assessor Jurídico da Liderança do Partido dos Trabalhadores na Câmara dos Deputados, de 1995-2002; Assessor Parlamentar na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, 1994.

7. Na advocacia privada, o currículo do Doutor JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI consigna as seguintes atividades: Advogado sócio do Escritório "Toffoli & Rangel Advogados", entre 2005 e 2007; Advogado sócio do Escritório "Toffoli & Telesca Advogados Associados S/C", de março de 2001 a dezembro de 2002), tendo ainda exercido a advocacia no Estado de São Paulo, entre os anos de 1991 e 1995.

8. Voltado também para a área de ensino, o indicado exerceu o magistério como Professor das disciplinas Direito Constitucional e Direito de Família na Faculdade de Direito do UNICEUB (Centro de Ensino Unificado de Brasília), entre 1996 e 2002, tendo também ministrado aulas de Direito Constitucional em Curso Extensivo de atualização de Carreiras Jurídicas da Escola da Magistratura da Associação dos Magistrados do Distrito Federal no ano de 2002.

9. O Doutor JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI tem tido expressiva atuação como Advogado-Geral da União de que são exemplos a criação da 'Ouvidoria-Geral da Advocacia-Geral da União" e a criação da "Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal na Advocacia-Geral da União". Faço também referência ao incremento dos Enunciados, das Instruções Normativas e Pareceres Normativos da AGU, com o objetivo de favorecer a unificação da jurisprudência administrativa no âmbito da União. No exercício da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República o indicado atuou na elaboração e na análise de diversas proposições legislativas.

10. No desempenho da titularidade da Advocacia-Geral da União o Doutor JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI tem atuado diretamente no Supremo Tribunal Federal, realizando a atividade de representação judicial da União, sendo que no período de março de 2007, quando assumiu a função, até o mês de julho último, foram efetuadas 3.284 (três mil e duzentas e oitenta e quatro) Manifestações Judiciais, protocolizadas na Corte Suprema e foram distribuídos 280 (duzentos e oitenta) Memoriais em demandas referentes ao controle constitucional, também no Supremo Tribunal Federal. Na sua atividade funcional, o indicado tem estudado, analisado e se posicionado quanto aos aspectos jurídico-consitucionais dos mais diversos temas, como Demarcação de Terras Indígenas, Proteção ao Meio Ambiente, Pesquisas com Células-Tronco, Programa Universidade para Todos; Passe Livre para Idosos e Portadores de Necessidades Especiais, Sigilo Bancário e acesso direto a dados pelo Fisco, Incidência do ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS, dentre muitos outros.

11. O Doutor JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI tem também representado o nosso País em Missões Internacionais, de que merecem destaque a "XIII Conferência Judicial Internacional", realizada em Kiev, Ucrânia (2005), designado pelo Ministro-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Carlos Velloso; "Agenda para el fortalecimiento de los Partidos Políticos en El Cono Sur", promovido pelo Instituto Interamericano de Derechos Humanos, como observador, em Assunção, Paraguai (2004); "Missão de Estudos para a Alemanha sobre os mecanismos de Cooperação Intermunicipal do País, em parceria com a Fundação Konrad Adenauer", realizada na Cidade de Frankfurt (2004), tendo sido Chefe da delegação brasileira; "II Encontro de Cortes Supremas dos Estados partes e Associados do MERCOSUL", em Brasília, como observador; "Instalação do

Tribunal Permanente de Revisão do MERCOSUL", em Assunção, Paraguai, no ano de 2004; Encontro "Financing Democracy in the America's: Political Parties Campaings and Elections", em Atlanta, Geórgia, EUA (2003), ocasião em que representou Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

12. Registre-se, ademais, que o indicado participa intensamente de atividades de intercâmbio na área jurídica, tendo participação, como conferencista e palestrante, em Seminários, Congressos, Fóruns e Cursos, dos quais destacamos: Pronunciamento no "Seminário Internacional de Perícias Financeiras - I Financial Crimes", Brasília (2009); Aula Magna no Instituto Rio Branco, sobre o tema "Defesa da União – Novas Perspectivas", Brasília, (2009); palestrante na abertura do XXXIV Congresso Nacional de Procuradores de Estado, sobre o tema "20 Anos da Constituição Federal – Contribuições e Desafios da Advocacia Pública", Caldas Novas, (2008); palestrante na Câmara de Comércio Americana, no Rio de Janeiro, sobre o tema "A AGU e os desafios da atualidade", em 2008; palestrante no "I Congresso Internacional de Advocacia Pública", realizado em Buenos Aires, Argentina (2008), sobre o tema "Princípios do Procedimento Administrativo"; palestrante no "VII Seminário de Direito Militar', sobre o tema "A AGU e sua função na Justiça", Brasília (2007); "Arbitragem na Perspectiva da Advocacia Pública", encerramento do "Seminário sobre Arbitragem nas Concessões", promovido pela Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional, Brasília (2007); Aula Magna no Supremo Tribunal Federal para estudantes de Direito sobre o tema "A Advocacia-Geral da União enquanto Advocacia do Estado e sua função para a sociedade" (2007); palestrante no "II Seminário O Supremo Tribunal Federal na História Republicana – O Supremo Tribunal Federal e a Política: Julgamentos Históricos", promovido pela Associação dos Juízes Federais do Brasil – AJUFE (2005); debatedor do tema "A propriedade intelectual como instrumento de Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior" no "XXIV Seminário Nacional de Propriedade Intelectual", Brasília (2004); palestrante no "III Encontro Nacional de Procuradores da Fazenda Nacional", sobre o tema Advocacia Pública nas Reformas Constitucionais, Florianópolis, 2003; palestrante no Seminário "Los Tribunales Electorales en el Ámbito del Mercosur" – Seminário", realizado na Argentina (2003).

Ainda em relação a eventos na área jurídica, ressalto a palestra proferida no Seminário "Cooperação Jurídica Internacional para a Prestação de Alimentos: A nova Convenção de Haia", Brasília (2008); a participação na "Abertura do Ano Judiciário', no Supremo Tribunal Federal (2009); palestra sobre o tema "O Brasil Pós-Crise – Desafios e Oportunidades", Câmara Brasileira da Indústria da Construção, Brasília (2009); e a Aula Magna proferida no Instituto Rio Branco, sobre o tema "Defesa da União – Novas Perspectivas" (2009);

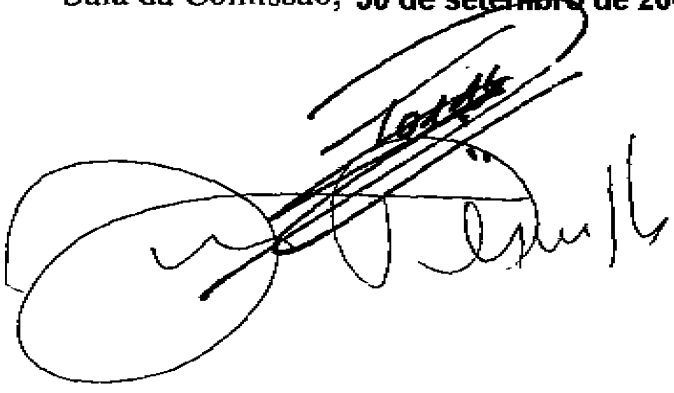
13. Cabe também consignar que o Doutor JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI recebeu diversas distinções honrosas, das quais destacamos: "Ordem do Rio Branco", no grau de Grã-Cruz, pelo Instituto Rio Branco; "Colar do Mérito Judiciário", pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Medalha Professor Santiago Dantas, concedida pela Associação dos Procuradores Federais – ANPAF; Medalha Ordem do Mérito Aeronáutico, pelo Comando da Aeronáutica; Medalha do Mérito Naval, no grau Grande Oficial, pelo Comando da Marinha; Medalha Mérito Judiciário do Trabalho, no grau de Comendador, pelo Tribunal Superior do Trabalho; Medalha da Ordem do Mérito Judiciário Militar, condecoração de Alta Distinção, do Superior Tribunal Militar; "Grande Medalha da Inconfidência", pelo Governo do Estado de Minas Gerais; Comenda Jurista Tobias Barreto, na categoria Alta Distinção da Cultura Jurídica, concedida pelo Instituto Brasileiro de Estudos do Direito – IBED; homenagem "20 Anos de Constituição", pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal; Título de Doutor *Honoris Causa* pela notável contribuição que tem prestado à Advocacia Pública, conferido pela Escola Superior de Advocacia da OAB, Seccional do Rio de Janeiro.

14. Cumpre registrar que o Doutor JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI, em atenção ao Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, apresentou, além do seu *curriculum vitae* (art. 1º, I); as seguintes declarações: *1)* parentes que exerceram ou exercem atividades públicas ou privadas, vinculadas à sua atual atividade profissional (art. 1º, II, *'a'*); *2)* sociedades de advogados de que participou (art. 1º, II, *'b'*); *3)* regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal (art. 1º, II, *'c'*); *4)* ações judiciais em que figura como autor e como réu, indicando a tramitação processual atualizada de cada uma delas (art. 1º, II, *'d'*); *5)* juízos e tribunais perante os quais atuou nos últimos cinco anos (art. 1º, II, *'e'*).

15. Por fim, também foi encaminhada a esta Comissão a documentação comprobatória prevista no § 2º do art. 1º do Ato em questão, referente à declaração prevista na alínea *'c'* do inciso II do mesmo art. 1º e que diz respeito às certidões negativas emitidas pelo fisco tributário e previdenciário, no âmbito federal e local, no caso, do Distrito Federal. Adicionalmente, o indicado apresentou também certidões negativas emitidas pela Secretaria Judiciária do Supremo Tribunal Federal, pela Justiça Federal de Primeira Instância (Seção Judiciária do Distrito Federal) e pelo Cartório de Distribuição do Distrito Federal. O indicado também apresentou argumentação escrita em que declina razões pelas quais entende ter experiência profissional, formação técnica adequada, afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de que se trata, conforme previsto no art. 1º, inciso III, igualmente do Ato nº 1, de 2007 desta Comissão.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação presidencial.

Sala da Comissão, **30 de setembro de 2009.**



, Presidente

, Relator

PARECER Nº 1.636, DE 2009

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 1.276, de 2009, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que requer, nos termos do art. 223, do Regimento Interno do Senado Federal, seja apresentado voto de censura e repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e à repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos partidários do governante legítimo de Honduras, Sr. Manuel Zelaya". (Em reexame, nos termos do RAS nº 1.289/2009)

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Requerimento nº 1.276, de 2009, originário do Requerimento nº 70, de 2009 – CRE, aprovado no plenário da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional dia 22-9-2009.

II – Análise

O Requerimento atende ao disposto no art. 223 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

A matéria retorna à apreciação desta Comissão, para reexame, tendo em vista Requerimento nº 1.289, de 2009, de autoria do Senador Heráclito Fortes, aprovado no Plenário do Senado Federal dia 24-9-2009.

De resto, a matéria atende ao legítimo e amplo anseio para que se garanta o retorno à normalidade democrática em Honduras.

III – Voto

Diante do exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 1.276, de 2009, com a apresentação do Requerimento nº 71, de 2009-CRE.

Sala da Comissão, 29 de setembro de 2009. – **Eduardo Azeredo,** Presidente. – **Romeu Tuma,** Relator.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 1.276, DE 2009.
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29/09/2009, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
RELATOR: SENADOR ROMEU TUMA	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 – FLÁVIO ARNS (S/PARTIDO)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 – MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO(PR)	3 – RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 – MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	5 – AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 – ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 – INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 – VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 – GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 – ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 – JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 – ROMEU TUMA (PTB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 – ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 – ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 – MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
FLÁVIO TORRES	1 – CRISTOVAM BUARQUE

REQUERIMENTO Nº , DE 2009

Requeiro, nos termos do artigo 223 do Regimento Interno, seja apresentado voto de censura e repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa, à suspensão das garantias constitucionais em Honduras e ao fechamento de meios de comunicação de massa ligados à oposição hondurenha.

JUSTIFICAÇÃO

IMBUÍDO dos valores universais que regem todas as democracias nacionais e uma ordem mundial multilateral fundamentada nos princípios do Direito Internacional Público;

CONSIDERANDO que o atual presidente de Honduras, Sr. Manuel Zelaya, foi eleito em pleito democrático absolutamente legítimo e liso e que seu governo foi reconhecido por todos os países do continente e do mundo;

ENFATIZANDO que o anacrônico golpe de Estado perpetrado em Honduras se constituiu numa grave afronta a todas as democracias da América Latina, região que vem, a cada dia, consolidando e ampliando seus regimes democráticos;

CONSIDERANDO que a Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas estabelece claramente, em seu artigo 22, que:

1º Os locais da Missão (embaixada) são invioláveis. Os agentes do Estado hospedeiro não poderão neles penetrar sem o consentimento do Chefe da Missão.

2º O Estado hospedeiro tem a obrigação especial de adotar todas as medidas apropriadas para proteger os locais da Missão contra qualquer invasão ou dano e evitar perturbações à tranqüilidade da Missão ou ofensas à sua dignidade.

RECORDANDO, ademais, que o artigo 26 da mesma Convenção estipula que:

Salvo o disposto nas leis e regulamentos relativos a zonas cujo acesso é proibido ou regulamentado por motivos de segurança nacional, o Estado hospedeiro garantirá a todos os membros da Missão a liberdade de circulação e trânsito em seu território.

ECOANDO a manifestação da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, que demanda que o governo *de facto* de Honduras respeite o direito à livre manifestação dos partidários do governante legítimo de Honduras, Sr. Manuel Zelaya.

LAMENTANDO os atos de violência praticados pelo governo *de facto* de Honduras contra manifestações populares pacíficas e a recente decisão de suspender garantias constitucionais e fechar rádios e televisões da oposição;

INCONFORMADO com os descabidos ultimatos dados pelo governo do senhor Micheletti ao Brasil e com a recente expulsão de diplomatas da OEA e da Espanha do território hondurenho;

RESSALTANDO, mais uma vez, que pleitos eleitorais realizados nos prazos legalmente previstos se constituem na única maneira legítima e aceitável de se proceder à alternância de poder; e

CONSIDERANDO, por último, os laços de amizade e solidariedade que unem indissoluvelmente os povos brasileiro e hondurenho e o desejo comum de que a América Latina se integre sob a égide dos princípios democráticos e da justiça social;

O SENADO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MANIFESTA:

I. Seu mais veemente repúdio ao cerco policial à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa, já condenado pelo Conselho de Segurança da ONU, o qual contraria frontalmente as responsabilidades do Estado hospedeiro consagradas na Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas.

II. Sua consternação com as violações do direito à livre manifestação dos partidários do governante legítimo de Honduras, Sr. Manuel Zelaya, condenadas pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, e com a suspensão das garantias constitucionais do povo hondurenho, bem como com a violação da liberdade de imprensa.

III. Sua advertência de que a vida do Presidente Manuel Zelaya e dos demais abrigados e a inviolabilidade da missão diplomática do Brasil em Tegucigalpa devem ser preservadas a todo custo.

IV. Sua conclamação à comunidade internacional, especialmente ao Conselho de Segurança das Nações Unidas e ao Conselho Permanente da Organização dos Estados Americanos (OEA), a que intervenham positivamente no conflito hondurenho, a partir das relevantes contribuições do Plano Oscar Árias, com o estabelecimento de um clima propício às negociações, e, em caso extremo, mediante a adoção de sanções concretas contra o governo ilegítimo instalado em Tegucigalpa.

V. Seu firme entendimento de que o presidente Manuel Zelaya deve se abster de utilizar a Embaixada do Brasil em Tegucigalpa como palanque político, pois isso viola regras do direito internacional público e não contribui para a tão desejada pacificação de Honduras.

VI. Seu sincero apelo a todas as forças políticas de Honduras para que iniciem, sob os auspícios da OEA, um processo transparente de diálogo que conduza esse país à conciliação e à volta da normalidade democrática.

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 2009.

Senador Aloizio Mercadante

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 71, DE 2009.
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29/9/09, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
RELATOR: SENADOR ROMEU TUMA	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT) (3)	1 – FLÁVIO ARNS (S/PARTIDO)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) (2)	2 – MARINA SILVA (PV) (5)
JOÃO RIBEIRO(PR)	3 – RENATO CASAGRANDE (PSB) (7)
JOÃO PEDRO (PT) (9)	4 – MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	5 – AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 – ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 – INÁCIO ARRUDA (6)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 – VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 – GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 – ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 – JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM) (10)	4 – ROMEU TUMA (PTB) (8)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 – ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) (1)	6 – ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB) (11)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 – MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
FLÁVIO TORRES (4)	1 – CRISTOVAM BUARQUE

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 1.636, de 2009**, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o **Requerimento nº 1.276, de 2009**.

A Presidência comunica que a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Prorrogo a sessão pelo tempo necessário para a conclusão dos nossos trabalhos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.309/2009

Requeiro a inclusão, na Ordem do Dia da presente sessão, do Parecer nº 1.635, de 2009.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2009 – Senador **Romero Jucá**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Submeto à votação o requerimento do Senador Romero Jucá.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, verificação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Vai votar outro requerimento então?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vou votar o requerimento de pedido de votação nominal de V. Exª.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.310, DE 2009

Nos termos do art. 294 do Regimento Interno, requeiro votação nominal para o Requerimento nº 1.309, de 2009.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2009. – Senador **Romero Jucá.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queriam permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

Passamos à votação nominal.

Com a palavra a Senadora Kátia Abreu, pela ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto "sim", Sr. Presidente, para que a matéria seja incluída na Ordem do Dia. O voto é "sim".

A SRª KÁTIA ABREU (DEM – TO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, eu gostaria aqui de comemorar a leitura da CPI do MST, no dia de hoje, pelo Congresso Nacional, de parabenizar os Parlamentares, V. Exª, como Presidente do Congresso Nacional, e vamos indicar os membros para a CPI. Vamos investigar com bastante lucidez, equilíbrio e clareza, sem preconceitos.

Eu tenho certeza absoluta de que o Incra será da maior importância para ajudar a esclarecer todos esses repasses através de cooperativas que foram criadas pelo MST para a utilização de invasões de terras, de movimentos criminosos. Eu tenho certeza de que, se o Incra não repassou recursos públicos para o MST, ele tem o maior interesse em esclarecer através da CPMI – CPI Mista da Câmara e do Senado – essas distorções e as denúncias da revista *Veja* e também do jornal *O Estado de S. Paulo*. Nós vamos, enfim, conhecer a verdade sobre o movimento MST.

Eu quero registrar, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, que foi aprovado um requerimento, de autoria do Senador João Pedro, pedindo, indiscriminadamente, uma auditoria no Senar, Senar este que eu presido, pois sou Presidente da Confederação Nacional da Agricultura, e não são esses atos de retaliação que vão nos inibir a investigar o MST.

Quero aqui deixar claro que, como Presidente do Senar, nós não temos medo de auditoria no Senar, mas, sem nenhuma denúncia, sem nenhuma acusação, apenas como forma de retaliação e como forma de intimidar a investigação dos recursos públicos repassados ao MST, aprovou-se, então, na Comissão, ainda ontem, essa auditoria.

Quero dizer, Sr. Presidente, colegas Senadores e Senadoras, que isso, Senador João Pedro, não será motivo para que nós possamos esclarecer as denúncias explícitas na *Veja* e no *Estado de S. Paulo* a respeito do MST e dos recursos públicos repassados.

Eu gostaria que V. Exª tivesse sido mais explícito em seu pedido de auditoria. Quais foram os fatos que o

motivaram? Quais foram os detalhes? Quais foram as denúncias? Quais são as dúvidas que V. Exª tinha com relação ao Senar? Para que não fiquem manchados o seu currículo e a sua imagem, de não parecer uma perseguição a minha pessoa porque fui uma das que coletou e sou autora da CPMI do MST.

Muito obrigada.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Peço aos Srs Senadores que se encontram nos gabinetes ou em outras dependências da Casa, que compareçam ao plenário. Estamos em processo de votação nominal.

Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, o voto do Democratas é "sim", e quero fazer uma observação. Eu havia anunciado à Casa ontem e conversei com V. Exª por diversas vezes, desde a semana passada, sobre o nosso desejo de ver aprovado um projeto de lei de suplementação orçamentária, que foi aprovado na sessão de hoje, provocada por V. Exª, do Congresso Nacional, que destina recursos para a compensação do Fundo de Compensação dos Municípios.

A Senadora Serys presidiu a sessão do Congresso, e foi feito um entendimento, um acordo em que a razão presidiu, a racionalidade recomendou e votou-se e aprovou-se esse projeto de lei, garantindo a suplementação de um bilhão de reais, que vai salvar os Municípios.

Hoje é dia 30 de setembro, último dia do mês de setembro, e muitas Prefeituras do Brasil não vão pagar a folha de pessoal; mas, com esse adjutório que virá autorizado hoje, cria-se a expectativa para que os prefeitos pelo menos digam a seus funcionários, a seus munícipes, que vão pagar dentro de uma semana, porque há o prazo de cinco dias.

Então, com a atitude tomada pelo Congresso, pelas Lideranças da Casa, de fazerem entendimento, de prevalecer a razão... E tomei especialíssimo empenho nesse sentido, especialíssimo empenho. Agradeço à solidariedade dos Líderes de todos os partidos que, desde o primeiro momento, se manifestaram solidários à tese de fecharmos questão, obstruirmos a pauta, não votarmos nada até que essa matéria fosse votada, porque havia resistências do próprio Governo em votar. Votou-se, prevaleceu a razão e agora a pauta, de nossa parte, está aberta. De modo que votamos.

O Governo quer votar a indicação do Ministro Toffoli? Estamos aqui prontos para votar "sim" ou "não" e votar a pauta daqui para frente.

É o registro que quero fazer, agradecendo as iniciativas de V. Exª e celebrando o acordo de Líderes que, finalmente, foi feito e possibilitou a autorização legislativa para que o dinheiro do Fundo de Participação chegasse, por complemento, aos Municípios do Brasil.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem. É apenas para avisar a Casa que estamos votando nominalmente um requerimento de inclusão da votação do Dr. Toffoli na sessão.

Posteriormente a essa votação nominal, teremos outra votação nominal, que precisa ter 41 votos "sim" para que o nome seja aprovado.

Portanto, eu gostaria de pedir a todos os Senadores e Senadoras que estão nos seus gabinetes que viessem ao plenário e aos Senadores que já votaram que não se ausentem, porque teremos outra votação, esta, sim, decisiva para aprovação do nome.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu reforço o apelo do Senador Jucá, dirigindo-me, mais especificamente, aos Senadores do PSDB, para que acorram ao plenário a fim de nós efetivarmos o *quorum* que complemente o resultado que, agora mesmo, o nome do Dr. José Antônio Dias Toffoli acabou de obter como veredicto da Comissão de Constituição e Justiça.

Também creio que foi uma sessão feliz a do Congresso: o Governo cedeu, obtivemos o ressarcimento das perdas do FPM – em parte, não no total, para as prefeituras. É preciso que esse cálculo seja muito bem feito, porque, para mim, as perdas são maiores, os prefeitos estão todos de pires nas mãos. Eu entendo que é paliativo. Se o Governo imagina que, parando por aí, resolve, está enganado. Tem de mandar mais medidas provisórias de modo a que se refaça – conforme a promessa do Presidente Lula –, pelo menos, o FPM correspondente a 2008 neste ano corrente de 2009. Já não é o ideal, mas é o mínimo que se pode fazer pelos entes menos favorecidos, que são os entes municipais.

E, ainda, Sr. Presidente, eu entendo que é preciso nós pensarmos mesmo na alteração desse pacto federativo. Está mais do que na hora. Vinte e cinco por cento, para os Municípios, de ICMS é quase que um arrocho. Chega a ser uma extorsão. E 17% do FPM é muito pouco. Os prefeitos ficam de pires nas mãos. E algo que deve ser fundamental para o desenvolvimento

de uma cidade é que os prefeitos tenham direito à autonomia financeira plena, para poderem ter direito à autonomia política plena. Fora disso, estaríamos nós aqui insistindo em velhas práticas coronelísticas que não levam este País a avanços políticos significativos.

Portanto, para que este País obtenha sua alforria política efetiva é fundamental fortalecermos a base municipal e dotarmos as prefeituras de recursos para que elas se tornem autossuficientes.

Por ora, nós nos contentamos com o segundo paliativo, que é o segundo bilhão de reais que vem via medida provisória do Governo. É preciso que venham mais medidas provisórias até o final do ano, para que se recomponha a arrecadação de FPM do ano passado neste ano.

Mas eu insisto que está caducando, já está velha a idéia do pacto federativo. Nós precisamos refazer o pacto federativo. Há muito dinheiro concentrado nas mãos da União e, em relação aos municípios, muito dinheiro concentrado nas mãos dos Estados e muito pouco dinheiro concentrado nas mãos dos municípios, e os problemas nascem e devem ser enfrentados, primeira e primariamente, nos municípios.

Por isso é que eu fico satisfeito com o resultado paliativo de hoje, mas faço um alerta para o fato de que as soluções verdadeiras ainda estão por vir. Não estão à vista porque não vi ainda disposição política de se fortalecer efetivamente a base municipal.

Torno a convocar os Senadores do PSDB para acorrerem à votação, de modo a complementarmos o trabalho que durou oito horas de sabatina ao Dr. José Antonio Toffoli, na Comissão de Constituição e Justiça da Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu queria pedir que se inclua na pauta, logo depois desta votação, o requerimento que chegou a ser colocado aqui, na semana passada, sobre a questão de Honduras. Houve o reexame, a Comissão reexaminou ontem, e o pedido de urgência voltou para a Comissão. É um acordo que foi feito, exatamente deixando esses pontos principais de repúdio ao cerco à Embaixada brasileira, instando o Governo brasileiro a não permitir o uso político da Embaixada. Enfim, é o requerimento aprovado pela Comissão de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Exª será atendido.

Peço aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa ou nos seus gabinetes que compareçam ao plenário, pois estamos em processo de votação nominal.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, queria fazer um apelo aos Senadores do PMDB, especialmente, que estão em outras dependências da Casa para que, por favor, venham ao plenário. Nós estamos votando – esta é uma votação muito importante – e votaremos, logo a seguir, a indicação do Ministro Toffoli para o Supremo Tribunal Federal.

Portanto, é fundamental a presença de todos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP. *Fazendo soar a campainha*.) – Solicito aos Srs. Senadores que compareçam ao plenário. Estamos em um processo de votação nominal, e o quórum está baixo na Casa.

Teremos uma votação de maioria absoluta, e o quórum está baixo na Casa.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero aplaudir a eficiência e a agilidade do Governo nesta Casa, porque a sabatina ocorreu há pouco e já estamos deliberando no plenário do Senado Federal.

Eu gostaria que essa eficiência se repetisse quando as matérias interessassem mais à população. Por exemplo, saúde pública. Há um caos no Brasil hoje. As pessoas estão desamparadas, milhares de brasileiros sem socorro, filas enormes às portas dos hospitais. Alega-se falta de recursos, mas a proposta aprovada pelo Senado está paralisada na Câmara dos Deputados. E os aposentados? O que dizer dos aposentados, que também não encontram solução para os seus pleitos de justiça? Poderíamos enumerar inúmeras questões que tramitam pelo Senado Federal com uma lentidão irritante. No entanto, quando há interesse do Governo, quando a matéria é dessa natureza, há uma agilidade impressionante, há uma eficiência notável.

Portanto, Sr. Presidente, fica feito o registro. Quem sabe um dia poderemos tratar igualmente os trabalhadores brasileiros, as pessoas mais desamparadas do País como tratamos hoje o Dr. Toffoli e o Presidente Lula, atendendo à sua indicação e aprovando, com agilidade, com esperteza, com eficiência, o nome do indicado do Presidente da República.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente José Sarney, eu queria pedir algo a V. Exª. Eu já fiz um pronunciamento

no plenário e iria fazer outro hoje sobre a questão do veto que o Presidente Lula deu à LDO, retirando da Lei de Diretrizes Orçamentárias os recursos da Lei Kandir, R$5,2 bilhões, que iriam compensar os Estados exportadores brasileiros. São 21 Estados beneficiados pela perda das receitas dos seus produtos primários.

O meu Estado do Pará perde, por ano, mais de R$1,5 bilhão e é compensado, dentro desses R$5,2 bilhões com que, historicamente, vem sendo contemplado no Orçamento, com algo em torno de R$350 milhões. E agora, para o Orçamento de 2010, o Presidente Lula vetou esses recursos na LDO.

Eu queria lhe pedir, Presidente Sarney, que V. Exª fizesse uma convocação. V. Exª se comprometeu com o Plenário, assegurando que colocaria em votação no Congresso os vetos da Presidência da República. Fez com aqueles que eram de consenso, mas os polêmicos até hoje não foram pautados, como é o caso dos aposentados, como é o caso da Sudam e da Sudene, e agora com o caso do veto à LDO, que retira dos Estados, inclusive do Maranhão, recursos de compensação pelas perdas na exportação.

Então, quero pedir a V. Exª e pedir aos Líderes - ao Senador Arthur Virgílio, ao Senador Romero Jucá, ao Senador Agripino, ao Senador Nery - que façam a solicitação a V. Exª para que possamos realizar uma sessão do Congresso, já na próxima semana, em que estejam pautados senão todos esses vetos polêmicos, pelo menos essa questão do veto dos R$5,2 bilhões da Lei Kandir. Isso é fundamental para 21 Estados brasileiros, principalmente para o Estado do Pará, que perde R$350 milhões, necessários para o equilíbrio das suas contas e que representam menos de 20% da perda total.

É a solicitação que faço a V. Exª, Senador José Sarney, e gostaria de obter a resposta ao meu apelo a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O veto ainda não foi lido no Congresso Nacional. Ainda não chegou aqui o veto do Presidente da República à LDO. Tem de ser lido no Congresso Nacional.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Quando será lido, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Quando o Presidente mandar ao Congresso. Até agora não mandou.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Qual é o prazo determinado?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não há prazo para ele remeter ao Congresso.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Vou acompanhar *pari passu*.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Presidente, Mário Couto, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Arthur Virgílio, que havia pedido, Senador Romero Jucá, Senador Mercadante e Senador Mário Couto.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito que a Mesa acolha, na íntegra, pronunciamento em que procuro resumir livro que acabei de ler, intitulado *Da Pobreza ao Poder*, cujo autor é o Professor Duncan Green, que, desde 2004, dirige a área de estudos e pesquisas da Oxfam, em Londres, associação internacional que congrega quatorze outras organizações dedicadas ao trabalho de buscar soluções para os problemas que agora vou mencionar. Os dois desafios deste século: primeiro, a luta contra as desigualdades; e a segunda batalha, a que envolve a perspectiva de um colapso ambiental. Aqui eu entro com a questão amazônica e peço a V. Exª que me permita ler o seguinte texto:

> "O volume maior de energia no sistema climático [diz Duncan Green] deve aumentar a frequência e a magnitude das enchentes em muitas regiões. Chuvas mais intensas também afetarão a captação de água pelo solo em decorrência da queda nas taxas de infiltração e de maior escoamento de água e erosão da terra. Temperaturas mais altas e menos nevadas devem acelerar o descongelamento de geleiras, reduzindo substancialmente o volume de águas de degelo das quais dependem muitos países situados a maiores altitudes."

Entra aqui a questão amazônica com a preocupação que deve ser de todos os brasileiros. Este livro, *Da Pobreza ao Poder*, de Duncan Green, recomendo ao País que o leia, porque traz advertências bastantes sérias para o futuro da humanidade, levando em conta que temos dois desafios a enfrentar neste século: o das desigualdades, que é um desafio antigo, e o do aquecimento global.

É época de aquecimento global, ainda que o homem não faça nada para contribuir para ele, mas o homem, infelizmente, está contribuindo muito, com

a imprudência e com a insensatez, para agravar as condições climáticas. Isso pode levar ao extermínio de milhões, milhões, milhões e milhões de seres humanos ao longo deste século, além de nós perdermos em qualidade de vida e de não estarmos sendo responsáveis de deixar para nossos filhos, netos e bisnetos um mundo melhor do que aquele que herdamos dos nossos pais, avós e bisavós, Sr. Presidente.

Peço a V. Exª que acolha, na íntegra, este pequeno pronunciamento.

Obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.

O SR. ARTHUR VIRGILIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, ninguém duvida que o século XXI, prestes a completar sua primeira década, será definido por duas principais lutas, ambas da mesma dimensão e das quais vai depender o futuro da Humanidade.

Uma é a empreitada em plena caminhada contra os flagelos da pobreza e das desigualdades. Não haverá amanhã sem solução para tais problemas. Pobreza e desigualdade tocam de perto para todos nós.

A outra batalha envolve a perspectiva de um colapso ambiental, que pode atingir duramente o ser humano onde quer que ele esteja. Seria algo inevitável e a culpa, talvez por exagero ou equívoco, com freqüência é lançada sobre o Brasil, porque é aqui a terra da Floresta Amazônica.

Esses temas integram o conteúdo do livro, de recente edição em português: "Da Pobreza ao Poder". Como subtítulo tem quase como que uma explicação para o significado dessa frase com idéia de caminhada, ou seja, o percurso entre o estágio que mais incomoda, a pobreza, e a ascensão, visando ao poder. De um ponto ao outro, é aqui que vamos encontrar a talvez mais forte busca mundial pelo bem estar (ou a salvação), anseio de muitos, esperança para milhares.

Chego a imaginar que a obra mereceria um lugar à cabeceira de todo político, principalmente os brasileiros. Seu autor é o Professor Duncan Green, que, desde 2004, dirige a área de estudos e pesquisas da Oxfam em Londres. Trata-se de associação internacional que congrega 14 outras organizações dedicadas ao trabalho de buscar soluções para os problemas que mencionei no começo deste discurso.

A Oxfam Internacional, presente em 100 países, dedica-se à busca de soluções para o enfrentamento definitivo da pobreza e das questões ambientais.

Na abertura da primeira parte do livro, Duncan, que é também professor visitante da Universidade de Notre Dame, coloca num canto de alto de página um pequeno trecho, de 4 linhas, com frase de um modesto produtor de leite, Thomas Bwanali, da região montanhosa de Shire, no Malauí, um pequeno país da África Oriental, nas imediações de Tanzânia, Moçambique e Zâmbia. São palavras simples mas revelam até onde chegam as preocupações mundiais. Diz ele, o Thomas africano:

"Mudanças climáticas. Temos uma palavra para isso: chivala. Ela significa "aquecimento da terra". E, obviamente, as pessoas sentem que estão ocorrendo mudanças, mas não as relacionam a uma questão global. Ouvem notícias no rádio, sabem a respeito do El Niño, mas não compreendem os vínculos entre os fenômenos."

O que menos importa em considerações desse porte é a sua procedência. O saber, com sua disseminação facilitada pela Internet e outros meios de grande velocidade, pode situar-se em qualquer ponto do globo, este mesmo globo ameaçado pela insensatez do homem.

A preocupação é mundial. Não sem razão. "O volume maior de energia no sistema climático – diz Duncan Green – deve aumentar a freqüência e a magnitude das enchentes em muitas regiões. Chuvas mais intensas também afetarão a captação de água pelo solo em decorrência da queda nas taxas de infiltração e de maior escoamento de água e erosão da terra. Temperaturas mais altas e menos nevadas devem acelerar o descongelamento de geleiras, reduzindo substancialmente o volume de águas de degelo das quais dependem muitos países situados a maiores altitudes."

Esses desequilíbrios afetam inclusive o Brasil. Este ano, por exemplo, estamos tendo chuvas antecipadas e mais intensas, como mostra a televisão, em São Paulo, Santa Catarina e no Rio Grande do Sul. No Nordeste, em lugar da seca o que os nordestinos chamam esperançosos de "inverno", mas tendo como significado um período de chuvas.

Aqui mesmo em Brasília, as chuvas chegaram antes e aí estão, aparentemente sem uma explicação. Aparentemente, apenas. A rigor, embora estejamos alegres com a boa umidade de agora, essas chuvas significam exatamente o que diz aquele produtor de leite do Maluí.

No meu Estado, a terra das águas, o que ocorreu decorre, em boa parte, dos mesmos fenômenos que causam esses desequilíbrios. Os rios Negro, Solimões e Amazonas causaram enchentes com recordes históricos e, no entanto, veio, logo a seguir, um período de estiagem.

Há explicações? Claro! Muitas delas estão no livro que acabo de ler. Não são meras especulações ou frases romanceadas nem de efeito.

Srªs. e Srs. Senadores, por que trago este assunto ao Plenário? O quê tudo isso tem a ver com a Política? Tem tudo a ver, sem dúvida! É aqui, no Congresso Nacional, que se delineiam as estratégicas, os rumos da economia nacional e do atendimento ao social. Não se entende um político que não lê. Tancredo Neves, de saudosa lembrança, explicou a um jornalista que, de suas viagens ao exterior, sempre trazia livros do gênero dessa obra de Duncan Green.

Ainda Deputado Federal e ao retornar, em 1974, de uma conferência da União Interparlamentar, em Colombo, Sri Lanka, Tancredo Neves passou por Paris para comprar o livro do ano do Clube de Roma. A edição, intitulada "Estratégie por demain', coordenada por Mihajlo Mesarovic, tratava principalmente de questões de planejamento familiar e de estudos sobre urbanismo.

Como Justificativa, indicou a um jornalista:

"Ler é indispensável aos políticos. E é necessário selecionar as leituras." Falou, então , do livro do Clube de Roma, acrescentando:

"Tenho que me preparar sempre. Afinal, posso vir a ser Presidente do Brasil".

Para ele, um Presidente precisa ler. Para saber e bem governar.

O livro daquele ano explica que a cidade é o destino do mundo. Ela abre as portas para o que chamamos de história. E quando esta é redescoberta, por exemplo, na Europa ou aqui, estamos diante de algo como o Renascimento.

Entre tantos estudos, sustenta o livro selecionado por Tancredo que "todas as cidades do mundo começam em seus subúrbios. Ali está a força das gentes que a habitam, mesmo nos subúrbios com favelas miseráveis."

Ao encerrar, estabeleço um paralelo entre começo e fim de um unidade populacional e entre o pensamento do homem de Malauí e um Ribeirinho do Rio Negro, este que, um dia, à indagação de oficial da FAB, a serviço do Correio Aéreo Nacional, não titubeou na resposta que lhe parecia natural.

Primeiro, ouviu a pergunta do piloto, que já tive ocasião de ler neste Plenário e que hoje a repito:

-Eh!, amigo : é aqui o fim do Brasil?

Não pensou duas vezes o modesto ribeirinho:

-Não, Senhor. Aqui é onde começa o Brasil!

Era o que tinha a dizer.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Está atendido e constará dos *Anais*.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir que se abrisse o painel, porque os demais Senadores já estão se deslocando para cá e alguns terão que viajar. Portanto, eu gostaria de pedir que fosse apurado o painel e já se iniciasse a votação do indicado, Sr. Presidente.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senadora Ideli Salvatti.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Se V. Exª me permite, eu gostaria de compartilhar com todos os Senadores – estou até esbaforida, porque vim correndo da Câmara para cá – que a Câmara dos Deputados terminou de efetuar a votação em segundo turno da PEC que extingue a DRU e coloca os recursos na obrigatoriedade do ensino de 4 até 17 anos, portanto, estendendo a obrigatoriedade do ensino para a pré-escola e o ensino médio. E a votação, Sr. Presidente, foi muito emocionante, porque foram 390 votos a favor e apenas 3 abstenções.

Como a PEC virá agora para o Senado, para nós fazermos a votação final, já quero dar a notícia e pedir o empenho de todos os Senadores, para que possamos, de uma vez por todas, acabar com a DRU na educação e garantir o ensino obrigatório de 4 até 17 anos, que é um grande avanço para a população, para a nossa juventude e para todo o País.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Já começamos a ajudar dando a palavra a V. Exª, preferencialmente, uma vez que estava inscrito o Senador Mário Couto.

Senador Mário Couto. *(Pausa.)*

S. Exª desiste.

Senador Suplicy.

Vou antes abrir o painel para proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

Senado Federal

REQUERIMENTO Nº 1.309, DE 2009 (Verificação)

Num.Sessão: 1 Num.Votação: 1 Abertura: 30/9/2009 18:21:46
Data Sessão: 30/9/2009 Hora Sessão: 14:00:00 Encerramento: 30/9/2009 18:43:16

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	SIM
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	SIM
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	SIM
DEM	MG	ELISEU RESENDE	SIM
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	SIM
	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PDT	CE	FLÁVIO TORRES	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	SIM
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	SIM
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	SIM
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	SIM
DEM	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
	PI	MÃO SANTA	SIM
DEM	PE	MARCO MACIEL	SIM
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	ABST.
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	NÃO
PSDB	MS	MARISA SERRANO	SIM
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	SIM
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	SIM
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PTB	SP	ROMEU TUMA	SIM
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	SIM
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	SIM
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	SIM
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	SIM

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 64
Votos NÃO : 02 **Total : 67**
Votos ABST. : 01

Primeiro-Secretário

Senador Mão Santa
3º Secretário

Operador: HELIO FERREIRA LIMA Emissão: 30/9/2009 18:43:18

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) –Votaram SIM 64 Srs. Senadores; e NÃO, 02.

Houve uma abstenção.

Total: 67 votos.

A matéria está incluída na Ordem do Dia.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, queria fazer um apelo para que se iniciasse agora a Ordem do Dia, antes de ouvirmos os que falarão pela ordem, e que se abrisse o painel para que pudéssemos ouvir os encaminhamentos e os posicionamentos enquanto as Srªs e os Srs. Senadores votam.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não havendo objeção do Plenário, assim a Mesa procederá. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Item extrapauta:

PARECER Nº 1.635, DE 2009.

(Escolha de autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.635, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francisco Dornelles, sobre a Mensagem nº 185, de 2009, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. *José Antonio Dias Toffoli* para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Carlos Alberto Menezes Direito.

Discussão do parecer. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passamos à votação da matéria.

Peço à Secretaria que abra o painel.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto "sim", com muita satisfação pelo trabalho e pela sabatina realizada hoje pelo Ministro Toffoli.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, solicito a presença de todos os Senadores do PSDB neste plenário. Na outra votação, pelo que observei, apenas um deixou de estar presente. Oferecemos 13 votos ao requerimento. Espero que desta vez os 14 compareçam.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Sr. Presidente, da mesma forma, convido todos os Senadores do PTB. Hoje está ausente de Brasília somente o Senador Mozarildo Cavalcanti, por motivo de viagem. Todos os demais sete Senadores oferecemos voto nessa votação tão importante para o Brasil.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, queria convidar os democratas que estão fora do plenário para virem votar. A votação é secreta, o voto está liberado, não há posição partidária em relação a esta matéria. Assistimos com respeito à exposição sabatina do Dr. Toffoli. Repito: convoco os companheiros do Partido a virem votar, e a Bancada está liberada para votar de acordo com as suas convicções e a sua consciência.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Depois, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes de dar uma breve opinião sobre a indicação do Ministro Toffoli, quero registrar, primeiro, os 60 anos de fundação da República Popular da China. Esse é um período revolucionário na China, transformador; retirou a China de uma situação precária, de país ocupado, invadido, trucidado e humilhado para uma nação que se põe de pé. É muito significativa essa data, mesmo porque o Brasil estabeleceu suas relações com a República Popular da China, e essa atividade entre Brasil e China tem sido de grande êxito.

Segundo, gostaria de registrar os 45 anos do Ipea, que transcorreram inclusive com sessão solene nesta Casa, e de pedir que os *Anais* acolham pronunciamento que faria nessa sessão, já que não tive oportunidade por estar acompanhando também a sabatina do Ministro Toffoli.

Por último, Sr. Presidente, quero registrar uma opinião breve de que a indicação do Presidente Lula é plenamente ajustada, de um quadro jurídico, de um jurista com grande capacidade demonstrada, especialmente durante os últimos anos da sua vida e na atuação na área pública notadamente.

Demonstrou farto conhecimento, sobejo conhecimento, hoje durante toda a manhã e parte da tarde, em sete horas de sabatina na Comissão de Constituição e Justiça, respondendo com tranquilidade e paciência todas as questões que foram levantadas, seja a seu respeito, na sua vida pessoal, seja no seu conhecimento da área jurídica e das decisões que tem adotado como Advogado-Geral da União, deixando absolutamente

soterrada qualquer hipótese de ser arguida a velha questão do notório saber, da capacidade, da sapiência jurídica, porque a vida respondeu a essa pergunta de forma muito tranquila.

Portanto, considero que, mesmo a votação sendo secreta, não podemos deixar nesta oportunidade de dar uma opinião sobre a trajetória desse advogado, na vida privada e na vida pública, advogando, da maneira como se portou e se conduziu, mostrando, sobretudo, sabedoria política, consciência do dever e de ter a Constituição brasileira como um guia para sua ação, seja atuando na Advocacia Geral da União – com certeza, conseguirá alcançar esse êxito por indicação do Presidente Lula –, seja como juiz do Supremo Tribunal Federal.

Portanto, Sr. Presidente, essa é uma opinião breve que nós queremos oferecer, um depoimento de quem acompanhou a trajetória, nos últimos anos, do Ministro Toffoli.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Almeida Lima, V. Exª pode votar.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Primeiro, Magno Malta; depois, Eduardo Suplicy.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer o registro a V. Exª e ao Brasil de que hoje a CCJ votou o relatório do Senador Aloizio Mercadante ao projeto da CPI da Pedofilia que leva o nome da nadadora Joanna Maranhão. Essa nadadora laureada, premiada, que tem dado alegrias ao Brasil, Senador Mão Santa, uma medalhista que está se preparando, aos 22 anos, para ir à sua terceira Olimpíada, Senador Tuma, foi abusada na infância, aos nove anos, e teve coragem de denunciar o seu abusador, aos 20 anos. O problema é que a lei vigente não contempla a criança abusada, mas protege o abusador. A lei diz que, ao fazer 18 anos, a pessoa abusada na infância só tem seis meses, Sr. Presidente, para poder denunciar. Passados os seis meses, o crime já não existe mais, o abusador pode continuar abusando, mas por esse crime não mais responderá.

Essa lei votada hoje, por unanimidade, na CCJ, votada por esta Casa, acaba com essa aberração. E, a partir de agora, Sr. Presidente, essa lei, que vem para cá, para o plenário, em caráter urgente urgentíssimo, dará possibilidade a uma criança abusada de fazer a denúncia do seu abusador quando ela estiver bem psicológica, física e moralmente, em qualquer época da sua vida.

A ação passa a ser pública, Sr. Presidente. Hoje, a ação é privada.

O Ministério Público só age com a vênia da família. A partir de agora, não, Sr. Presidente. De maneira que fecha um ciclo com a Lei Joanna Maranhão. A Lei Joanna Maranhão, da CPI da Pedofilia, relatada pelo Senador Aloizio Mercadante, fecha um ciclo, Sr. Presidente, de impunidade a abuso de criança no Brasil.

De maneira que foi um grande avanço. Eu me sinto orgulhoso. Não gostaria que nada disso estivesse acontecendo, mas, infelizmente, o Brasil ostenta uma posição muito ruim no quadro mundial do abuso de crianças. Mas estamos tomando providências, Sr. Presidente, no sentido de oferecer instrumentos à sociedade brasileira.

Registro isso e convoco a Bancada do meu partido para que venha votar. Hoje é um dia que a mim, pessoalmente, orgulha muito o voto ao meu amigo Toffoli que vai se tornar Ministro. Rapaz preparado, jovem, sangue novo no Supremo, que tem capacidade para tal e está talhado para tal. Começou a sua vida, ainda muito jovem, operando o Direito e, para nós que o conhecemos, Sr. Presidente, orgulha muito este momento. De modo que eu conclamo os meus pares do meu partido que venham para o plenário para que nós possamos votar.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O Senador Suplicy estava inscrito; o Senador Mercadante depois.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, rapidamente, quero, primeiro, transmitir aqui o meu cumprimento a José Antonio Dias Toffoli, que, hoje, fez-se respeitar ao longo de sete horas e meia, quase oito horas, fez uma arguição brilhante, com um número recorde de Senadores que o arguíram sobre os mais diversos temas, e demonstrou toda a sua capacidade e conhecimento jurídico.

Mais do que satisfatoriamente, avalio, conquistou todos os Senadores, tanto é que o resultado foi 20 votos favoráveis e 3 contrários, e mesmo aqueles que tinham algumas objeções acabaram respeitando-o e cumprimentando-o.

Então, ao Ministro Toffoli, os meus cumprimentos e o meu voto favorável.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de aqui registrar a manifestação de toda a Associação Médica Brasileira, da Faculdade de Medicina da USP, da Sociedade Brasileira de Bioquímica, a de Genética e a de Medicina Tropical, da Professora Mayana Zatz, de Celso Lafer e de tantos outros que assinaram um manifesto sobre a contribuição do Professor Isaias Raw para o avanço da ciência e para a melhoria concreta da qualidade de vida da população,

inestimável. Surgiu um problema na Fundação Butantan, que certamente será objeto de apuração, com respeito a ex-funcionários administrativos daquela instituição, e é necessário que possa haver o esclarecimento completo, de tal maneira que o Professor Isaias Raw possa reassumir seu firme rumo no que diz respeito a sua contribuição extraordinária para as pesquisas sobre vacinas, inclusive para o combate à gripe provocada pelo vírus AH1N1 antes da chegada do próximo inverno.

Assim, Sr. Presidente, requeiro seja transcrito, na íntegra, o manifesto das entidades, inclusive da Faculdade de Medicina da USP e outras, de solidariedade e homenagem ao Professor Isaias Raw.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU DISCURSO.

(Inserido de acordo com o art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno)

ISAIAS RAW

A contribuição do Prof. Isaias Raw para o avanço da ciência e para a melhoria concreta da qualidade de vida da população é inestimável, sendo objeto de amplo reconhecimento nacional e internacional.

Desde o início de sua carreira sempre foi um inovador atuando em inúmeras frentes. Dentre elas destacam-se a sua preocupação com o aprimoramento do ensino de ciências, através da produção de kits para motivar e facilitar a compreensão da ciência, com aplicação desde o ensino básico até o universitário. Foi ele também o responsável por mudanças fundamentais no currículo da Faculdade de Medicina da USP.

Teve um papel relevante apoiando os cientistas na obtenção de insumos de pesquisas em uma época na qual a importação era praticamente impossível.

Mais recentemente, foi responsável por um enorme salto qualitativo na produção de vacinas e soros de aplicações médicas pelo Instituto Butantan.

Aos 82 anos está fazendo um trabalho importantíssimo na viabilização da vacina para combate à gripe provocada pelo vírus AH1N1 antes da chegada do próximo inverno.

Nesse sentido, a comunidade científica espera um pronto desfecho das apurações relativas às supostas ações praticadas por ex-funcionários administrativos da Fundação Butantan, tal como noticiado na imprensa nacional, de modo que a instituição possa reassumir seu firme rumo tal como delineado pelo Prof. Isaias Raw.

Associação Médica Brasileira
Sociedade Brasileira de Bioquímica
Sociedade Brasileira de Genética
Sociedade Brasileira de Medicina Tropical
Faculdade de Medicina da USP
Professor Celso Lafer – Faculdade de Direito da USP
Professor Erasmo Magalhães Castro de Tolosa – Professor Emérito da FMUSP
Professor Ricardo Brentani – Professor Emérito da FMUSP
Professora Mayana Zatz – Centro de Pesquisas do Genoma Humano da USP

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Dou a palavra, pela ordem, ao Senador Aloizio Mercadante.

Vou proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

Senado Federal

PARECER Nº 1.635, DE 2009 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI, PARA EXERCER O CARGO DE MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	2	Abertura:	30/9/2009 18:44:36
Data Sessão:	30/9/2009	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	30/9/2009 18:55:53

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	Votou
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
-	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PDT	CE	FLÁVIO TORRES	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	Votou
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	Votou
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
DEM	TO	KÁTIA ABREU	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
-	PI	MÃO SANTA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	Votou
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	Votou
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 58
Votos NÃO : 09
Votos ABST. : 03

Total : 70

Primeiro-Secretário

Operador: HELIO FERREIRA LIMA

Emissão: 30/9/2009 18:55:55

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votaram SIM 58 Srs. Senadores; e NÃO, 9.

Houve 3 abstenções.

Total: 70 votos.

O nome foi aprovado.

Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria agradecer aos Senadores, especialmente aos 58 Senadores que aprovaram o nome de Antônio Toffoli, um Ministro jovem, mas que, à frente da Advocacia-Geral da União, teve um grande desempenho; foram dois anos e meio em que ele foi testado na adversidade, em matérias complexas, provou a sua idoneidade moral, o seu notório saber jurídico, a sua competência, venceu grandes batalhas jurídicas. Hoje, quero especialmente agradecer às principais lideranças da Oposição, do Democratas, do PSDB, que perguntaram, questionaram com respeito e consideração. Felizmente, estamos superando uma visão partidária da escolha.

Tenho certeza de que ele será um Ministro suprapartidário, como tantos outros que lá estão, votará sempre com o seu compromisso com a Constituição brasileira, com a sua consciência, com a sua convicção e com o seu profundo conhecimento jurídico vivido à frente da Advocacia-Geral da União.

Como Carlos Velloso, Marco Aurélio de Mello, Francisco Rezek, Ministros que chegaram jovens ao Supremo, tenho certeza de que o Ministro Toffoli trará uma excelente contribuição à Suprema Corte do País.

Queria especialmente agradecer aos Senadores por essa atitude, que foi uma atitude suprapartidária, madura, construtiva e responsável por parte do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Renato Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Também quero parabenizar o Dr. Toffoli por sua indicação. Acho que a sabatina de hoje foi profunda, com participação de muitos Senadores da Comissão e de fora da Comissão. De fato, sua postura na Suprema Corte terá de ser uma postura equilibrada. A Suprema Corte exige uma postura muito equilibrada. E eu tenho certeza de que Toffoli, com a experiência que tem, apesar da pouca idade...

E é importante reconhecermos, Presidente Sarney, que outros Ministros já foram indicados, também, nessa faixa etária. É importante que possamos compreender que as pessoas, hoje, estão tendo uma bagagem técnica, uma experiência profissional muito antes do que tinham, no passado, com a mesma faixa etária.

Tenho certeza de que, mesmo com as questões que se levantaram com relação a sua indicação, ele, na Comissão de Constituição e Justiça, soube responder a todas, uma a uma. Também torço e trabalho para que ele possa fazer com que a Suprema Corte brasileira seja respeitada cada vez mais, equilibrada e que represente, de fato, aquilo que a sociedade deseja da Justiça brasileira.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Delcídio Amaral.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para registrar nosso contentamento e, ao mesmo tempo, parabenizar o Ministro Toffoli.

Eu conheço o Ministro Toffoli há muitos anos. Sei da competência que tem, o espírito público, um homem competente, que assimilou mais experiência ainda depois que passou pela Consultoria Jurídica da Casa Civil da Presidência da República e pela Advocacia-Geral da União.

Eu tinha absoluta certeza, Sr. Presidente, de que o Ministro Toffoli receberia essa votação consagradora aqui no Senado Federal, tanto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania como também no plenário do Senado Federal. E não tenho dúvida nenhuma de que o Ministro Toffoli vai prestar um grande serviço ao País e vai honrar o Supremo Tribunal Federal com o seu trabalho, com a sua dedicação, com a sua competência. E eu quero parabenizá-lo e desejar que Deus o ilumine, o abençoe sempre e que ele continue sendo essa pessoa que todos nós admiramos e que dignifica e vai dignificar mais do que nunca o Supremo Tribunal Federal e o nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Temos na mesa duas medidas provisórias. Como os Relatores não apresentaram ainda parecer, elas trancam a pauta e serão adiadas.

Temos um requerimento do Senador Eduardo Azeredo, que foi adiado porque o Senador José Agripino, justamente...

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O Senador Heráclito Fortes pediu para ser ouvida, reexaminada pela Comissão.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – O requerimento foi reexaminado ontem e uma nova aprovação com pedido de urgência para votar agora, assinado pelo Senador Aloizio Mercadante.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Consulto aos Líderes se posso colocar em votação o requerimento.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, pergunto a V. Exª. Eu recebi um telefonema do Líder Aloizio Mercadante e do Senador Eduardo Azeredo sobre a matéria. Fariam as correções necessárias. Feitas, não há nada contra a votação hoje nesta tarde.

De forma que, da minha parte, está ok.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Requerimento da Comissão de...

Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a redação final incorporou algumas sugestões que, certamente, alguns senadores fizeram, entre os quais eu próprio. Eu a considero longe do ideal. Eu a considero bastante parcial para um País que deveria se colocar como árbitro nessa situação. Mas, evidentemente, é uma iniciativa que parte... o pedido para votação desse requerimento parte do Presidente da Comissão de Relações Exteriores, Senador Eduardo Azeredo, e eu entendo que devo prestigiar a iniciativa, mas considero que não foi o documento ideal. O documento ideal deveria ter sido mais seco, teria que ter sido – e olha que eu sou flamenguista – menos flamenguista, deveria ter sido mais frio, porque eu ainda não estou seguro quanto à possibilidade de o Brasil sair desse episódio sem graves arranhões ao seu conceito de política externa, mas não vou obstar por entender que, se foi essa a vontade da Comissão, que essa vontade, então, se transmita ao Plenário.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem. Demóstenes Torres, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, qual é a redação final desse requerimento? V. Exª poderia pedir para alguém fazer a leitura?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu vou ler, ainda não tinha lido a matéria, considerando que as Lideranças...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu só queria ponderar que essa redação final foi aprovada por unanimidade pelos presentes na Comissão de Relações Exteriores, praticamente todos os partidos da Casa assinaram, inclusive consta a assinatura na moção que foi entregue. O texto foi aprimorado...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A cópia foi distribuída ao Plenário...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Foi, foi distribuída.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) – De maneira que eu quero só ler o enunciado.

Item extrapauta:

REQUERIMENTO Nº 1.276, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, da Comissão de Relações Exteriores, solicitando que seja apresentado um voto de censura e repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e à repressão do Governo golpista contra manifestações pacíficas dos partidários ao governante legítimo de Honduras, Manuel Zelaya. O parecer da Comissão, em reexame, é favorável, no texto que apresenta.

Essa é a redação.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – No momento oportuno, se fosse possível, eu gostaria de discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Exª poderá encaminhar.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – No momento oportuno, V. Exª me dê a palavra, por favor.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em primeiro lugar, o autor do requerimento, Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o requerimento foi discutido a várias mãos, como mencionou o Senador Aloizio Mercadante. Evidentemente, todo requerimento, para chegar ao consenso, não é o ideal para nenhuma das partes. Também concordo com o Senador Arthur Virgílio que poderia ser um requerimento um pouco mais enxuto, mas é o requerimento que obteve o consenso da Comissão. Ele expele exatamente estas duas preocupações: a integridade da Embaixada brasileira e a preocupação de que ela não seja utilizada politicamente pelo Presidente Zelaya. Portanto, são duas preocupações que estão presentes nesse requerimento, instando a defesa da Embaixada e a sua não-utilização.

Esse é o ponto principal, que está assinado pelo Senador Mercadante, por mim e por vários Senadores que estavam presentes. O Senador Arthur Virgílio também assinou.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Demóstenes Torres, para encaminhar a votação.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu vou me abster. Eu concordo com

o que está escrito aqui: repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa, à suspensão das garantias constitucionais em Honduras e ao fechamento dos meios de comunicação de massa ligados à oposição. Quem é que pode ser contra isso? Mas é incompleto.

E a atitude do Brasil? E a atitude do Brasil também se imiscuindo em assuntos internos de Honduras? E a atitude do Brasil totalmente conivente com o Sr. Hugo Chavez, que fez com que o Presidente, também golpista, Zelaya, retornasse para lá com um único objetivo: causar mais transtorno e mais tumulto.

Se houve uma atitude equivocada quando expulsaram de Honduras o Sr. Zelaya, houve um atitude constitucional ao depô-lo porque ele quis também ter a reeleição por tempo indeterminado, como muitos outros ditadores da América do Sul e da América Latina. Portanto, eu vou me abster não por conta do que está escrito aqui, porque eu também sou contra o cerco militar à Embaixada brasileira. Acho até que não devia ter lá mais embaixada brasileira. Por quê? Se o governo não reconhece, que o governo se ausente de lá. Mas qual é o *status* diplomático hoje do Sr. Zelaya? Ele é asilado? Ele é abrigado? Ele é o quê? Ele não pediu para sair do país; ele pediu para voltar. E o Brasil deu guarida a essa aventura. De qualquer forma, nós vamos sair mal no cenário nacional, e a culpa é, mais uma vez, do Ministro das Relações Exteriores.

Essa é a minha opinião, Sr. Presidente. Então, eu voto pela abstenção, não por conta do que está escrito aqui, mas porque é incompleto e a atitude do Brasil foi completamente desregrada, contrária aos tratados internacionais, fere o direito internacional, e nós vamos ficar maculados por conta disso.

O Brasil precisa compreender que os paisetes que ele quer liderar não querem a liderança do Brasil. O Brasil tem vocação para Primeiro Mundo. Não tem que se aventurar em atitudes golpistas, não tem que se aventurar em atitudes terceiromundistas. O Presidente da República não tem de desfilar em carros abertos com ditadores. Não tem de considerar Honduras uma ditadura, e Cuba, uma democracia. Não pode haver dois pesos e duas medidas.

Então, vou votar contra – repito –, não pelo que está escrito, não, mas isso é absolutamente incompleto. Ao darmos apoio a isso, parece que estamos dando apoio ao Ministro das Relações Exteriores, que foi, repito, irresponsável ao colocar o Brasil e o Presidente da República nessa aventura.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Sr. Senador Roberto Cavalcanti.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de consignar a minha assinatura que está no texto. Houve uma falha, uma omissão. No primeiro requerimento, fui o terceiro Senador a assinar, mas, nessa nova propositura, não consto como um dos Senadores que a assinaram.

Então, eu queria, por gentileza, encontrar uma forma burocrática de consignar a minha assinatura nesse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vai retificar o documento e colocará, naturalmente, a assinatura de V. Exª.

Com a palavra, para encaminhar, o Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Sarney, Parlamentares presentes. Senador Eduardo Azeredo, V. Exª já leu a Constituição de Honduras?

V. Exª leu agora a Constituição de Honduras? Leu?

Ô Senador Arthur Virgílio, eu aprendi de Thomas Jefferson que todo homem que eu vejo é superior a mim em alguma coisa. Senador Arthur Virgílio, V. Exª é superior a todos nós aqui porque V. Exª é do Itamaraty. Era como se fosse para fazer um diagnóstico de abdômen agudo cirúrgico, eu seria a autoridade; de um infarto, era o Papaléo.

Senador Arthur Virgílio, atentai bem! Primeiro, eu quero ver a Constituição de Honduras. Olhe o seguinte: cada país é que resolve o seu problema. Então, vamos aqui. Eu acho que sobre isso aí tem que se consultar a Mesa. Vamos aguardar e vamos mandar uma missão lá, chefiada pelo nosso representante do Itamaraty. Atentai bem! Aqui é o nosso País. Todo mundo sabe que Getúlio Vargas, depois que Afonso Arinos disse: "Será mentira o órfão? Será mentira a viúva, o mar de lamas?", Getúlio Vargas, envergonhado... E Café Filho assumiu, teve um infarto... Ô Arthur Virgílio, ficou no Hospital do Servidor do Estado, do qual eu fui médico residente. Daí, assumiu Carlos Luz, da Câmara Federal.

Carlos Luz integrou-se à UDN, que naqueles tempos chamavam até de ódio, e deu um giro de 180 graus no governo. Por isso que o Senado, Poder moderador... Carlos Luz, então, inimigo lá das lideranças e da UDN, inimigo do PSD, e do PTB, que tinha Getúlio, de tal maneira que todo mundo sabe que ele pegou um navio da Marinha, o Tamandaré, botou o Almirante Pena Boto, a maior autoridade em balística, e ameaçou uma guerra interna neste País.

Embarcou Carlos Lacerda com eles, Líder da UDN, cujos discursos tinham provocado a morte do

Coronel da Aeronáutica. E aí foi até São Paulo e Santos pedir apoio a Jânio Quadros.

Então, naquele momento, Arthur Virgílio – atentai bem! –, o Senado, que é o Poder moderador, Nereu Ramos, que é hoje a figura aqui representada pelo Presidente Sarney, e um militar, o General Lott... naquele instante, Carlos Luz não queria a posse de Juscelino Kubitscheck, Carlos Lacerda não o queria, o Almirante Boto e os militares da Marinha.

Atentai bem! Aí surge a figura do General Lott e a figura política, honrada do Senador de Santa Catarina Nereu Ramos. Por isso que o Senado é o Senado. É o Poder moderador. Com o General Lott comandando as forças patrióticas e honradas, cuja biografia é inatingível, e Nereu Ramos, representando as forças políticas do PSD. Nereu Ramos e Lott, por noventa dias, garantiram a posse de Juscelino Kubitschek. Pergunto eu, Arthur Virgílio, o Lott foi golpe? A história diz que não, que foi para evitar o golpe, o golpe que era anunciado pela UDN, que era chamada até de odienta UDN.

Então, Arthur Virgílio, atentai bem! nós tivemos isso. E não foi bom para o País, o Brasil? A atitude de Lott e a atitude de Nereu Ramos garantiram a posse de Juscelino Kubitschek. Carlos Lacerda, que representava a UDN, dizia: "Se ganhar, não toma posse. Se tomar posse, não vai..." E o País convulsionado.

Então, atentai bem!, Eduardo Azeredo, V. Exª não está sendo bom mineiro. O mineiro é paciente, o mineiro é observador. Vamos primeiro estudar a Constituição.

Demóstenes, a Constituição de Honduras diz que quem ameaçar a alternância do poder tem uma intervenção do Exército e da política. Foi lá. Lá tem um presidente político. O Exército... Nós estávamos julgando.

Mercadante, nós não temos nada a ver com Cuba, nada a ver com a Venezuela, nada a ver com o Equador do travesso Correa, nada a ver com a Bolívia do Morales, com o Paraguai do Padre reprodutor, ninguém tem nada a ver com a Nicarágua. E esse aqui é a mesma coisa: ele queria o terceiro mandato.

Eduardo Azeredo, vá ler a Constituição de Honduras, que diz: jamais alguém poderá, em Honduras, ameaçar a alternância de poder. Democracia é divisão de poder e alternância de poder. Não é para nós nos imiscuirmos não. Cadê a coragem? Por que não vamos lá ver *in loco,* sentir o povo, numa missão comandada por Arthur Virgílio, que tem a sabedoria da formação do Itamaraty?

Eu acho precipitado vivermos isso. E, na história, ninguém acusa Lott de golpista. Lott deu condições a Juscelino Kubitschek de assumir, representando o desejo do povo brasileiro. Dizia Lacerda que ele não tinha a maioria para se eleger. E não teve não. Ele teve 34% dos votos. Naquele tempo, a Constituição não exigia.

Então, foi isso que houve. Nós estamos é nos precipitando.

Demóstenes, leia a Constituição, interprete e veja. Isso não tem pressa, não vai adiantar nada. É muito melhor obrigar o seu Eduardo Azeredo a ler a Constituição de Honduras.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Marconi Perillo.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero adiantar inicialmente que, apesar de concordar com os argumentos do Senador Demóstenes, vou votar favoravelmente ao requerimento, já que ele, pelo menos, tem alguma finalidade.

No mérito, concordo com o Senador Demóstenes porque, em verdade, a Diplomacia brasileira agiu muito mal nesse episódio de Honduras. Lamentavelmente, não é o primeiro caso e nem será o último, até porque nós temos hoje uma Diplomacia muito mais política do que técnica no comando do Itamaraty.

Sr. Presidente, os recentes desdobramentos do golpe de estado em Honduras, que culminaram com o cerco à Embaixada do Brasil, expõem, mais uma vez, a fragilidade democrática na América Latina. Ao longo da história do século XX, o nosso continente lutou para erigir os fundamentos da representatividade política democrática e da República, mas basta ler a historiografia das nossas sociedades para verificar como temos sido permanentemente ameaçados, ora por ditaduras, ora por caudilhos.

Hoje, quando nosso continente completa as primeiras décadas de retorno à vida em democracia, depois de longos anos de ditadura, vemos que, lamentavelmente, o sistema permanece fragilizado e tem desafios históricos a superar. É atual, portanto, a reflexão com que nos brindou o saudoso Deputado San Tiago Dantas às vésperas do Golpe de Estado de 31 de março de 1964, sobretudo se o nosso desejo for buscar os insumos necessários ao enraizamento da democracia e da República na América Latina.

O tribuno San Tiago Dantas, em memorável reflexão no Parlamento, disse que "...a preservação e o fortalecimento da democracia representativa constituem um objetivo inalienável da nossa civilização... só através dela alcançaremos uma forma de convivência política verdadeiramente isenta de opressão". Isso foi o que expressou o tribuno San Tiago Dantas.

Em primeiro lugar, diria San Tiago Dantas, "a democracia, no quadro comparativo das instituições políticas conhecidas, não foi superada como forma

de proteção do homem na sua confrontação cotidiana com o poder".

Em segundo lugar – continua o nosso saudoso parlamentar –, "nenhum outro regime, por mais convincentes que sejam seus resultados no campo econômico ou tecnológico, logrou oferecer mecanismo mais impessoal e mais capaz de absorver e compensar as formas primárias de violência do que o democrático, sobretudo no episódio culminante, que é o da transferência do poder", já ensinava San Tiago Dantas.

Interessante observar que San Tiago Dantas traz, mais adiante no discurso, importante reflexão para o fortalecimento da democracia ao comentar sobre a sua conduta na vida política e ao observar que esta poderia ser reduzida a dois fundamentos, um dos quais transcrevo aqui pela correlação com a fragilidade democrática no nosso continente. O outro, concernente à preservação da paz, deixo para uma nova oportunidade.

Disse o nobre parlamentar que sua conduta na vida pública estava envolta pela "certeza de que a sobrevivência da democracia e da liberdade, no mundo moderno, depende de nossa capacidade de estendermos a todo o povo, e não de forma potencial, mas efetiva, os benefícios, hoje reservados a uma classe dominante, dessa liberdade e da própria civilização".

Essas reflexões de San Tiago Dantas identificam ao mesmo tempo a fragilidade das democracias na América Latina, a transição pacífica do poder, e o principal desafio para fortalecê-las, a ampliação dos limites sociais e econômicos, aos quais seria válido acrescentar o livre acesso à educação de qualidade.

A democracia, como sistema, pressupõe a participação dos cidadãos nas eleições em pé de igualdade, como eleitores ou como candidatos, porque cada voto deve ter – potencialmente – o mesmo valor citadino. Para que isso ocorra, necessário se faz projetar a noção da democracia para além dos alicerces políticos e vislumbrar mecanismos de acesso a serviços públicos com qualidade e de garantia de poder aquisitivo para a efetiva participação de todos os cidadãos no mercado consumidor.

Quando a democracia se dá em sociedades com profundas desigualdades, Presidente Sarney, abre-se espaço para a ditadura ou para o caudilho, porque ambos se firmam pelo discurso populista centrado na figura de um líder que se coloca como salvador da pátria. Quando a democracia se dá em sociedades com profundas diferenças sociais, a manipulação ideológica e política torna-se mais fácil, porque a capacidade crítica da população tende a ser mais imediatista.

Os salvadores da pátria costumam se impor ora pelas armas, como parece ser o caso do golpe em Honduras e como foram os golpes de Estado que mergulharam o continente em três décadas de ditaduras militares, ora pelas manobras cerceadoras das liberdades individuais e de expressão da livre imprensa, como se mostra ser o caso de Hugo Chávez, na Venezuela, ou de Evo Morales, na Bolívia.

A triste verdade é que, em diversos Estados latino-americanos, começamos a ver o afastar de pressupostos importantes da democracia contemporânea, o afastar da transição do poder sem violências; do fortalecimento das instituições republicanas e o afastar das condições para a alternância permanente no poder como forma de se garantir a prevalência da vontade popular e evitar a usurpação pela força de uma única corrente política ou, ainda, a preponderância de um Poder sobre os outros.

Se o poder se toma pela força, nada o justificaria como democrático, porque, na democracia, o poder se conquista pelas urnas. Da mesma forma, se o Governo restringe a capacidade de expressão do livre pensamento, da imprensa e da Oposição, faz-se preponderar de forma arbitrária e afeta o princípio de freios e contrapesos, além de desequilibrar a representatividade política e abalar os direitos fundamentais, todos valores caros à democracia.

Encerrando, Sr. Presidente, eu gostaria de, ao tempo em que condeno esse golpe em Honduras, também condenar a forma atrapalhada com que a diplomacia brasileira interveio nesse episódio. O Brasil, lamentavelmente, está exposto, e de forma ridícula, nesse episódio do asilo ao populista presidente deposto de Honduras.

O enraizamento da democracia se dará apenas quando as riquezas forem compartilhadas de forma mais igualitária pela população como um todo e quando esta tiver acesso a sistema de educação público de qualidade, capaz de desenvolver as potencialidades de cada cidadão independentemente da condição social e econômica. Isso porque a democracia se revela...

(Interrupção do som.)

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) –... na essência, um sistema de governo entre iguais e para iguais, conquanto livre a iniciativa e a remuneração em conformidade com a complexidade da tarefa.

Vou votar, portanto, Sr. Presidente, a favor do requerimento, com a ressalva de que considero lamentável esse episódio em Honduras, já que, apesar de termos uma diplomacia altamente qualificada, quem a lidera no Brasil hoje tem dado demonstrações inequívocas de incompetência nessa condução.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Mão Santa, atentai bem, a Mesa pede a sua presença aqui.

Senador Heráclito Fortes com a palavra.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como disse há pouco, assumi um compromisso com o Senador Mercadante e com o Senador Eduardo Azeredo de votar sem nenhuma discussão maior essa nota produzida pela Comissão de Relações Exteriores, relatando os episódios e protestando contra a situação em que se encontra a Embaixada do Brasil, em Honduras.

Mas, Sr. Presidente, é preciso que, mais uma vez, as coisas fiquem bem claras. Senador Arthur Virgílio, o atual Governo tem sido um campeão de derrotas no campo internacional. Quem não se lembra da flagorosa derrota que o embaixador Seixas Corrêa recebeu naquela disputa da OMC. Nós perdemos a indicação da Diretoria do Banco Interamericano. Nós perdemos, duplamente, a indicação da Unesco. Primeiro, com a possibilidade de nosso colega, Senador Cristovam Buarque, ser indicado; depois, vetado pelo Governo, do Sr. Marco Barbosa. Mas, quem não se lembra, também, que o Governo brasileiro perdeu a indicação para o Juizado Especial, do nome da Ministra Ellen Gracie. Essa tem sido a maneira e o estilo de se fazer diplomacia no Brasil. A questão envolvendo Seixas Corrêa e Cristovam Buarque, ela fica mais clara em um aspecto muito interessante: o próprio Governo trabalhou para enfraquecer as candidaturas nacionais.

Daí por que, meu caro Presidente Eduardo Azeredo, nós não podemos permitir, de maneira nenhuma, que a opinião pública brasileira se deixe levar por informações que não são completas, por informações que são dadas pela metade.

O Senador Mão Santa aprofundou-se na questão mais que eu e trouxe aqui inclusive o texto da Constituição hondurenha, que foi desrespeitada. Mas não é o caso de a discutirmos aqui, até porque é intromissão na soberania de um país amigo. Daí por que, Senador Renato Casagrande, que tem tido um comportamento muito atento nesse episódio, é inaceitável o que o Brasil vem permitindo que se faça nas dependências da Embaixada do Brasil em Tegucigalpa.

Aquela fotografia, Senador Dornelles, do ex-Presidente Zelaya dormindo com o chapéu sobre a cabeça, mostrando tranquilidade, parecendo até ter acabado de comer uma feijoada, não faz bem ao Brasil, não faz bem à nossa tradição de neutralidade.

Duas coisas precisam ser colocadas. Uma é a solidariedade do Brasil à pessoa do Sr. Zelaya e à sua família, o abrigo e a segurança para que ele não seja agredido. Outra coisa é permitir que a Embaixada brasileira sirva, como vem sendo feito, de quartel para retorno ao comando daquele país de um Presidente deposto.

É evidente que cada um de nós que ama a democracia, que cada um de nós que tem apreço à democracia e que vê com muita alegria o retorno da plenitude democrática em todo continente não pode aceitar calado o que acontece por lá. Mas vai uma diferença bem grande entre isso e dar o apoio errado, dar o apoio inconsequente, da maneira como a coisa vem sendo feita.

Senador Francisco Dornelles, nós vimos agora mesmo o protesto isolado de alguns dos seguidores do Governo com relação à invasão das rádios de Tegucigalpa. É evidente que tem o nosso apoio, mas o silêncio dos que protestam com relação ao comportamento do Sr. Hugo Chávez, agredindo a liberdade de imprensa na Venezuela, fechando emissora de rádio e de televisão, invadindo inclusive dependências com violência, é inteiramente inaceitável. Nós temos que defender a democracia em qualquer circunstância. O pior dos mundos, Senador Gilvam Borges, é quando a democracia é defendida de maneira entulhada.

Senador Francisco Dornelles, com o maior prazer, escuto V. Exª.

O Sr. Francisco Dornelles (PP – RJ) – Senador Heráclito Fortes, eu tenho, por diversas vezes, manifestado o meu apoio à política externa do Presidente Lula, principalmente no que concerne ao relacionamento com países da América Latina, à política de diversificação dos nossos mercados de exportação, à posição em relação a alguns organismos internacionais, principalmente a Organização Mundial do Comércio. Mas eu quero, no momento, trazer o meu integral apoio às palavras de V. Exª, no que concerne à posição e à atuação do Brasil em Honduras. Realmente é inacreditável. Com todo esse mecanismo, com toda essa parafernália montada, eu não acredito e não consigo acreditar que o Presidente Zelaya tenha chegado à Embaixada do Brasil sem ter antes uma luz verde para que ele lá entrasse. Em segundo lugar, uma vez chegando à Embaixada e a Embaixada tendo recebido o Presidente Zelaya, que tentava dar um golpe no seu país, a Embaixada realmente devia recebê-lo com a condição de asilado, mas não podia ele ficar usando a Embaixada como palanque, quase um comitê da sua ação política. Eu quero trazer a minha concordância com V. Exª e lamentar a atuação da diplomacia brasileira, no caso específico de reconhecer ao Presidente Zelaya o direito de transformar a Embaixada do Brasil num palanque político.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Agradeço a V. Exª, Senador Dornelles, homem que marca a sua posição nesta Casa sempre pelo equilíbrio, sempre pela palavra medida. Democrata como é, tendo toda uma vida dedicada a essa causa no País, dar depoimento dessa natureza ao Parlamento brasileiro é exatamente a confirmação de que a preocupação que temos é, em primeiro lugar, com a nossa soberania e, em segundo lugar, com a independência das Nações, que são amigas.

Essa questão tem de ser resolvida pelo povo de Honduras, tem de ser resolvida de maneira interna. O apoio brasileiro tem de ser à figura, ao cidadão Zelaya e à sua família exclusivamente. Não podemos aceitar. Primeiro, foram 300; depois, 110; agora, anuncia-se como algo positivo que ainda há 60 pessoas dentro da Embaixada brasileira. Não é possível que isso ocorra.

E há um fato que considero da maior gravidade. O próprio Ministro das Relações Exteriores, ontem, declarou que recebeu um telefonema do Sr. Zelaya, pedindo um avião emprestado. Para que o Sr. Zelaya queria um avião emprestado da Força Aérea Brasileira? Para fazer turismo? Para passear? Para ver as pirâmides do Egito? Para tomar sol em Nice? Não. Queria para o retorno. Logo, o Brasil não foi pego de surpresa como alguns tentam passar a imagem.

O Brasil precisa ter uma diplomacia mais séria, uma diplomacia com um pensamento mais unificado nessas questões externas. O Ministro Celso Amorim faz um esforço no sentido de promover a diplomacia oficial, e um assessor especial do Presidente da República desfaz, contradiz, desdiz porque é, afinal de contas, pelo fato de estar bem próximo ao Presidente da República, quem manda e quem dá as cartas quando se diz respeito à política externa do Brasil relativa aos países vizinhos. Esse é um fato lamentável.

Nós esperamos, nós torcemos para que o Brasil saia o mais rápido possível desse vexame em que se encontra. Não é possível, Senador Tasso Jereissati, V. Exª, que tem sobre os ombros a responsabilidade de relatar o ingresso da Venezuela no Mercosul – e tenho certeza de que fará isso com a maior sobriedade, com a maior isenção e, acima de tudo, procurando o melhor caminho para as relações brasileiras –, há de convir que o que vem acontecendo hoje não pode ser aceito por brasileiros que pensam neste País, de maneira nenhuma.

E, mais uma vez, Senador Dornelles, setores da diplomacia brasileira tentam nos enganar como nos enganaram, volto a repetir, na questão dos dois boxeadores cubanos. Negaram participação, disseram que os rapazes tinham saído de maneira espontânea. Quando a verdade veio à tona, foi totalmente diferente. Um avião da empresa de petróleo da Venezuela chegou, na madrugada, ao Rio de Janeiro, com agentes secretos do Governo cubano. Levaram esses jovens sem nenhuma cautela por parte do Governo brasileiro em tomar as providências jurídicas e legais para permitir o repatriamento dessas pessoas. Mas negaram. Negaram, o tempo todo, a maneira como os fatos aconteceram. Seis meses depois, uma revista brasileira, a *IstoÉ*, conseguiu a verdade e deixou a diplomacia brasileira de calça curta e desmoralizada. Não queremos, de maneira alguma, esse fato se repetindo, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Senador Heráclito Fortes, estou na Presidência e estou vendo que não há consenso aqui, não. Nem o Presidente da Comissão de Relações Exteriores está mais aqui.

Eu queria que V. Exª, Heráclito, sintetizasse. V. Exª é a favor da aprovação, nos termos que estão aqui? Ou é contra? Acho que os termos avançaram muito. São mais agressivos do que aqueles que Inácio Arruda, inteligentemente, havia escrito.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, mas esse texto foi fruto de um acordo lá na Comissão de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Mas não está havendo acordo aqui.

Onde está o Líder do PT? Não está.

Onde está o Líder do PSDB?

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Quem estiver em desacordo pode questionar.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, respondo a V. Exª. O homem é dono da palavra guardada e é escravo da palavra anunciada.

Eu me encontrava em Teresina, quando recebi um telefonema do Senador Aloizio Mercadante – acho até importante a presença dele no plenário – e do Senador Eduardo Azeredo, e concordei com os termos sem conhecê-los. Não conheço, mas concordei. Já que concordei, não tenho como recuar.

Agora, cabe a V. Exª a decisão. Se não há consenso, V. Exª tem o poder de decidir ou não. Da minha parte, concordo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Vamos chamar os Partidos. Eu estou atento e vi que não há consenso, não. Há divergências de opinião.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, é o contrário: há consenso, sim.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Presidente, há consenso, sim, para a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Consenso de quê?

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Mesmo as pessoas que têm opinião divergente em determinados aspectos anunciaram o apoio ao requerimento.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sim, o PSDB anunciou, o PMDB anunciou, o próprio PT anunciou, e o Democratas, que tinha colocado o pedido de reexame, também, pelo Senador Heráclito, está de acordo.

Não há, realmente, uma divergência. Há...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Senador Demóstenes Torres, pela ordem.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu peço a V. Exª, uma vez que não há unanimidade e que o quórum está baixo: não vamos votar esse requerimento. Isso vai colocar o Brasil, no cenário internacional, em uma posição mais difícil ainda. Eu acho que, se nós votarmos esse requerimento, será uma maneira de referendar a atitude do Brasil.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Ah, não é verdade.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) - Todo mundo concorda que os militares não podem cercar nossa Embaixada. Todo mundo repudia o golpe que aconteceu em seguida, com a expulsão. V. Exª explicou muito bem que a deposição dele seguiu o modelo constitucional. Agora, o Brasil ter conivência com Hugo Chávez, e acolher uma pessoa que volta do exterior com o único fito de tentar retomar o poder: E o Brasil... Onde fica a autodeterminação dos povos? O Brasil está entrando num assunto interno de Honduras, e, se votarmos esse requerimento, estaremos referendando a atitude brasileira, que é reconhecida internacionalmente como desastrosa.

Então, ao votar esse requerimento... Porque ele é em parte só. Não há uma condenação da atitude do Brasil em momento algum, em momento algum. Faz-se um apelo quase que pateta para que o Sr. Zelaya não utilize a Embaixada brasileira para fins políticos.

Ora, vamos falar a verdade! O Zelaya hoje é o comandante da Embaixada brasileira! É o Embaixador brasileiro em Honduras, abusando de nossa boa vontade inclusive.

Sou totalmente contra votarmos com um quórum baixíssimo desses. Não tem nenhuma finalidade, a não ser dar prestígio a uma pessoa que não pode ter neste momento, que é o Ministro das Relações Exteriores Celso Amorim. Agiu de forma desastrosa e não pode pretender que o Senado lhe dê apoio. O Senado tem que repudiar a atitude dele. Por que não fazemos isso também?

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Deixa ele falar.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO. Sem revisão do orador.) – Por que não fazemos isso também?

Então, o golpe de Estado nós não aprovamos. O cerco militar nós também não aprovamos. Não aprovamos nada que fira o Direito Internacional. Não aprovamos nada que possa falar e dizer contra a dignidade do povo brasileiro. Mas referendarmos indiretamente a atitude do Ministério das Relações Exteriores do Brasil, reconhecida internacionalmente como trapalhada?! Por que o Senado vai entrar nessa? Qual a razão de nós Senadores apoiarmos indiretamente?

Essa nota é um apoio indireto. Vamos entrar nessa história com que finalidade? Por que o Senado, num momento tão desgastante, num momento em que... Em qualquer outro momento também. Por que o Senado vai apoiar o Brasil, que rasgou as regras de convivência internacional, violou o Direito Internacional? E o Brasil está ali com um problema imenso na mão: não sabe nem definir qual é o *status* do Sr. Zelaya dentro da nossa Embaixada, que recebe inclusive alimentação da ONU, manda dar para os hondurenhos que estão lá dentro e não alimenta os brasileiros.

Ora, francamente, acho que é uma atitude... Vou dizer, e não é nada de pessoal, Senador: é uma atitude irresponsável do Senado. Se nós aprovarmos o requerimento nesses termos, sem qualquer condenação à Diplomacia brasileira, nós estaremos, como estudiosos do assunto – a Comissão inclusive – sacramentando, dando azo a uma situação que o Brasil ajudou a criar.

O problema interno de Honduras é de Honduras. O Brasil, inclusive numa mesma sessão, condenou Honduras e aplaudiu Cuba. Cuba é uma democracia?

Então, estamos nos especializando num terceiro mundismo irresponsável. Ahmadinejad querendo soltar bomba, querendo fazer testes nucleares, e o Brasil dizendo que tem direito de fazer.

Mas, para ficar nesse problema, nós não podemos aplaudir o que o Brasil fez. O Senado é um Poder independente! Nós não somos apêndice do Poder Executivo! O Presidente da República, com o seu Ministro, violou o direito internacional? Que arque com

as suas consequencias! Que, inclusive, retroaja da posição, se for o caso!

A posição do Brasil é repudiar o que aconteceu. Repudiar a violência que aconteceu. Agora, dar apoio para o Sr. Zelaya ir para lá e tomar conta da nossa Embaixada? Isso é um absurdo. O Legislativo tem independência, tem autonomia e não pode entrar nesse barco furado de querer aplaudir o Presidente da República e ...

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Não há aplauso...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – ... o Ministro das Relações Exteriores.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – V. Exª me dá um aparte?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – É um aplauso.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Senador Eduardo Azeredo, quem está com a palavra é o Demóstenes.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Aplauso por omissão.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, precisamos nos manifestar.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Acabou de se manifestar...

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, estou inscrito e queria saber...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Com licença, sou o Presidente aqui e pronto. É o seguinte: a ordem, que está na bandeira...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Peço a palavra como Líder, porque quero me manifestar a respeito da posição do Senado.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Quero me manifestar como Presidente da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Senador Demóstenes Torres, atentai bem, é Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Isso todos nós já sabemos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Já sabemos. Isso é o que quero dizer.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Inácio Arruda.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Estou inscrito, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Ô Casagrande, tem que ter ordem. Ele é o primeiro, depois V. Exª. Tem que ter paciência.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou absolutamente impressionado com o posicionamento de colegas aqui no Senado. Estou impressionado.

A Comissão de Relações Exteriores, que nessa questão é a comissão de mérito, que examina o mérito, trabalhou com todas as opiniões, mas uma opinião foi unânime: não se trata da Venezuela, nem de Cuba, nem da China – aliás, está completando 60 anos a República Popular da China. Todos eles, pelo seu povo, estabeleceram qual é a democracia do seu país, qual é o tipo de democracia do seu país, como se dará a democracia no seu país. Não é isso. Estamos tratando de Honduras.

E nós sabemos o que é golpe. Nós, aqui no Brasil, sabemos. Nós sabemos o que é golpe na América Latina. Nós sabemos o que é intervenção estrangeira nos países. Nós sabemos o que são bases militares estrangeiras nas nações. Diga-se de passagem que há uma base militar estrangeira no território de Honduras.

Até agora, ninguém se manifestou em relação a este tipo de diplomacia: a diplomacia da arma. Aqui se fala do Irã, que tem um míssil, que tem isso, que tem aquilo. Que hipocrisia! Há uma base militar estrangeira no solo de Honduras. Quem reclamou do fato de que há uma base militar estrangeira no solo de Honduras? É pouca interferência ter uma base estrangeira no solo de um país? Somos nós que estamos nos imiscuindo em assuntos internos de Honduras?

Pelo amor de Deus! Estamos tratando aqui de uma atitude de golpe! A constituição de Honduras foi rasgada pelo golpismo. É isso que tem lá.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Nunca vi V. Exª, quando Cuba fuzilou dissidentes, se manifestar. V. Exª não se manifestou, e já era Parlamentar.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Cuba não está em discussão!

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Então, não estamos defendendo a democracia, não.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – O que está em discussão aqui é um golpe de Estado que aconteceu em Honduras!

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – E que nós repudiamos. Nós repudiamos. O Brasil repudia.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – O Senado não pode corroborar com golpistas! Houve um golpe! Em Cuba, houve uma revolução do povo! O povo tomou o poder e estabeleceu uma outra regra de convivência! É muito diferente. É muito diferente.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Compreendo. Aí eu compreendo. Simpatizei agora.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Não compreende, não! Não compreende, não! V. Exª não compreendeu.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – V. Exª não leu Eça de Queiroz. Se tivesse lido...

Assim que eu compreendi, simpatizei. Compreendi V. Exª.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Não é Eça de Queiroz, não. Bastava ler Rachel de Queiroz. Era melhor, porque essa fala do Brasil.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Essa V. Exª também não leu. Apesar de ser cearense, V. Exª também não leu. Eu li.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – V. Exª que não leu. V. Exª não sabe o que está escrito lá! V. Exª talvez tenha lido livros que defendem esse tipo de ação.

Sinceramente, o Senado brasileiro deixar de apoiar o Brasil, que está sendo apoiado unanimemente?!

Ó Presidente Mão Santa! V. Exª que foi também arrancado do poder lá no seu Estado, ó Mão Santa, vamos ler. Qual é a cartilha que nós queremos ler? É a cartilha do golpismo? Nós assistimos a isso em toda a América do Sul. O que o Senado fez na nossa Comissão de Relações Exteriores foi encontrar a média do pensamento e se unir ao mundo inteiro. O mundo inteiro, Mão Santa, está defendendo o Brasil! O Conselho de Segurança das Nações Unidas se reuniu para exatamente... Não há uma discrepância no mundo, Mão Santa! Uma só discrepância no mundo em torno da posição brasileira!

E veja, Presidente, imagine a situação que nós vivenciamos aqui no Brasil, que o Chile vivenciou. Está escrito no livro da esposa de Allende, de Pablo Neruda, como agiu uma embaixada para enfrentar os golpistas lá no Chile de Allende. A Embaixada do México foi buscar as lideranças sindicais, partidárias – entre elas, a própria mulher de Allende – de dentro de casa, para que ela não fosse assassinada, para que ela não fosse morta. Isso fez a Embaixada do México no golpe no Chile. Foi buscar. Agora, imagina...

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – E nós queremos que o Brasil faça isso com o Zelaya. Mande-o para o Brasil. É isso que nós queremos: cumprir o direito internacional.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Por favor, eu ouvi V. Exª com muita tranquilidade. Ouvi o tempo inteiro. V. Exª falou duas ou três vezes sobre o mesmo assunto sobejamente, com toda a larga, evidente sabedoria da leitura que V. Exª tem da literatura internacional e nacional. Às vezes, as pessoas acham que só um lê, só um interpreta e só um tem opinião. E isso não é verdade.

Foram buscar em casa, para salvar as pessoas, Presidente Mão Santa! Foram buscar em casa para salvar as pessoas! Imagine baterem em sua porta e dizerem: "Mão Santa, eu preciso de proteção. Eu estou aqui e preciso me proteger." E, de repente, V. Exª diz: "Não, não dou proteção, não." Seria uma atitude de covarde. E o Brasil não pode tomar atitude de covarde. Nós tomamos uma atitude corajosa. O Presidente Lula e o seu ministro adotaram uma atitude corajosa. Não podiam se acovardar. Nesse episódio, não! Alguém pedir proteção na sua casa e você se negar, sinceramente, não seria possível!

Eu estranho é a nossa posição, porque o mundo inteiro, pelas suas representações – são os embaixadores, são os diplomatas, todos – está defendendo a posição brasileira e condenando o golpe em Honduras. Sinceramente, só no Brasil que tem alguém dizendo que não teve golpe! Só no Brasil!

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Eu até queria saber quem foi no Brasil que disse isso.

O SR. INÁCIO ARRUDA (PCdoB – CE) – Fora disso, não há em lugar nenhum alguém que não esteja condenando de forma veemente esse golpe. Ninguém está dizendo no mundo – no mundo, nenhum país do mundo, nem os Estados Unidos da América – que não houve golpe. Ao contrário, dizem que houve golpe e que querem o retorno do Presidente que foi eleito pelo voto do povo. É isso o que todos estão dizendo.

Então, sinceramente... Essa nota que foi aprovada na Comissão de Relações Exteriores não vai além disso. Ela trata de sintonizar a opinião do Senado brasileiro com a opinião do Estado brasileiro. É isso mesmo! Nesse sentido, é de reforçar a posição do Estado brasileiro, porque, se o Estado brasileiro recebe o apoio de todo o mundo, mas não recebe o apoio do Senado brasileiro, seria muito estranho.

Por isso peço a V. Exª que acolha o requerimento nos termos do que nós acordamos na Comissão. É um acordo mediano, porque havia opiniões muito diferentes, e essas opiniões foram acolhidas em uma articulação política que envolveu o próprio Presidente da nossa Comissão, que, de maneira sábia – não sei se ele leu tantos livros quanto outros –, mas, de maneira sábia, soube conduzir a nossa reunião a bom termo.

Agradeço a paciência de V. Exª, mesmo porque V. Exª sabe muito bem o que é ser golpeado no poder. Obrigado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Sr. Presidente, apenas para pedir que não seja votado, uma vez que não há consenso. Eu não concordo, não há consenso, o *quorum* está baixo. Então, peço que se aplique o Regimento e que deixemos para votação em outro momento. E vamos discutir! Eu adoro discussão. Para mim, polêmica... Eu estou aqui para discutir.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Eu quero encaminhar a votação antes de V. Exª decidir.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Eu só gostaria só esclarecer um pouco mais.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Agora, eu só gostaria que V. Exª cumprisse o Regimento e não colocasse em votação.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, eu gostaria de esclarecer o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Senador Renato Casagrande pediu primeiro. V. Exª ainda quer usar a palavra pela ordem?

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Eu quero apenas esclarecer o que está escrito no requerimento. Só isso!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sim. Mas está na bandeira "Ordem e Progresso"! Tem que falar um depois do outro. O Senador Renato Casagrande e depois V. Exª.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Sem revisão do orador..) – Sr. Presidente, foi nem Eça de Queirós ou Rachel de Queiroz, mas dizem que virtude está no equilíbrio.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – No meio.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – No equilíbrio é melhor. E nós estamos discutindo essa questão de Honduras já há algum tempo.

A primeira constatação: a democracia na América Latina ainda é frágil. E disse ontem na Comissão de Relações Exteriores que o Brasil deve ser líder na economia – Senador Eduardo Azeredo é o nosso Presidente na Comissão – e deve ser líder na política. Por isso, é importante ressaltar a posição do Presidente Lula de não ter levado adiante a idéia do terceiro mandato, assim como Uribe está levando na Colômbia, que é, de fato, um passo atrás na consolidação da democracia num país tão importante para a América Latina como é a Colômbia. É de lamentarmos essa posição.

Também não concordo com a tese de que, se você for mudando a Constituição, se for fazendo plebiscito permanentemente, você pode se perpetuar no poder porque quem está no poder, muitas vezes, tem a capacidade de manobrar, manusear e manipular para que se chegue a resultados.

Então, a constatação é clara de que vivemos uma democracia frágil aí. Não tenho nenhuma dúvida disso.

O Presidente Zelaya, à época, tomou decisão de fazer uma consulta popular, contra a decisão do Congresso, contra a decisão da Suprema Corte. A Suprema Corte tomou decisão contra ele e um erro que o Zelaya cometeu acabou sendo apagado porque a decisão do presidente de fato lá, que tomou posse no lugar do Zelaya, e a decisão da Suprema Corte de banir o Zelaya foi inaceitável. Banir uma liderança política como Zelaya, de Honduras, a Constituição hondurenha não possibilita, não permite isso. Foi uma decisão inaceitável. E o Brasil tomou uma posição política desde aquele primeiro momento: de condenar o golpe, posição com a qual eu concordo. Temos de condenar o golpe. E o Brasil tomou uma decisão política clara de apoio ao Zelaya. O Governo brasileiro, a diplomacia brasileira tomou essa decisão desde aquele momento, compreendendo que o que foi feito contra Zelaya foi muito mais grave do que até o que o próprio Zelaya tentou fazer em termos de consulta popular interna em Honduras.

Então, a decisão do Brasil foi clara e explícita, e ninguém pode reclamar com relação a isso. Pode discordar, mas é uma decisão explícita. O Presidente Lula, Ministro Celso Amorim, desde o primeiro momento, manifestaram-se, receberam Zelaya, deram todo o apoio, foram à Organização dos Estados Americanos. E nisso se passaram dois a três meses...E a pressão brasileira – junto com a diplomacia internacional – sobre o governo golpista de Honduras não funcionou, não teve resultado. E esse governo continua lá, e Zelaya, naturalmente, ofendido como foi, agredido politicamente como foi, fez toda movimentação para retornar a Honduras. Ninguém pode questionar Zelaya! Ontem, Senador Valadares, na Comissão de Relações Exteriores foi claro e manifestou uma posição bastante explícita: Zelaya foi banido de seu país! Politicamente, banido de seu país! Como é que você vai, agora, dizer que Zelaya não pode lutar para retornar a seu país? É uma posição política que deve ser respeitada e considerada.

O Ministro Celso Amorim disse que não sabia do retorno de Zelaya, que soube alguns minutos ou uma hora antes de ele chegar à Embaixada brasileira.

Nesse ponto da posição da diplomacia brasileira, pode haver questionamento, sim, mas o Brasil continuou sendo coerente com relação à sua posição política, que era a posição de dar respaldo e resguardo à posição do Zelaya. Mesmo que haja contestação à diplomacia, nós temos que concordar que ela é coerente com a posição política que o Brasil adotou; tem coerência com a posição política.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Casagrande, V. Exª me concede um aparte?

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Senador Antonio Carlos Valadares, com a palavra.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Casagrande, é só para dar uma informação que me foi passada neste momento. A Constituição de Honduras proíbe, de forma expressa, o banimento de qualquer cidadão hondurenho, significando dizer o seguinte: banir o ex-Presidente do território hondurenho é um atentado à Carta Magna daquele país, é um ato ditatorial só explicado por um regime de força...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI. *Fora do microfone.*) – Senador Valadares, qual é o artigo?

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Art. 102.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI. *Fora do microfone.*) – V. Exª poderia...

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Está aqui na minha cachola.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Saber o artigo já é uma grande qualidade, Senador Valares.

Então, eu acho que pode haver questionamentos com relação à diplomacia brasileira, mas o Zelaya está lutando pelos seus direitos, e o Brasil está mantendo coerência da posição política. Por isso que eu acho que nós deveríamos fazer um documento manifestando condenação a esse tipo de atitude na América Latina, que já tem uma democracia frágil. Se nós não funcionarmos como também alguém que resguarde a democracia, que condene golpes, nós estaremos colaborando para que haja esse tipo de atitude em outros países.

Obrigado, Sr. Presidente.

Por favor, Sr. Presidente, peço desculpas e permissão para dez segundo a mais.

Na verdade, quero fazer, Senador Eduardo Azeredo, um elogio à Agência Senado, que foi considerada ótima ou boa por 67% dos entrevistados da sociedade contra 10% que a acharam ruim.

A Agência Senado cobre todo o nosso trabalho diário, tem uma imagem boa perante a sociedade, e eu quero deixar registrado nos *Anais* esta referência à Agência Senado.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Casagrande, eu queria apenas, se V. Exª me permite, registrar no pronunciamento de V. Exª, em auxílio ao nosso constitucionalista hondurenho, Senador Valadares, o seguinte:...

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE. *Fora do microfone.*) – Está aqui. Já está aqui no computador.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Não, eu vou...

No artigo 204, salvo engano, da mesma Constituição, diz que o cidadão que ousar alterar mandato presidencial com prorrogação ou reeleição está passível de perder a cidadania. De forma que é uma Constituição, Senador Valadares, sobre a qual vamos ter que nos debruçar se formos estudá-la. Mas o que acho mais conveniente é que deixemos essas filigranas jurídicas e constitucionais para os hondurenhos e que nos detenhamos apenas nessa questão, nessa enrascada em que nós nos metemos, com a Embaixada invadida e o Dr. Zelaya deitado naquela poltrona, com o chapéu na cara, roncando e incomodando os brasileiros que por acaso ainda estão por lá.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Senador Heráclito, V. Exª tem razão com relação ao desafio que a diplomacia brasileira tem. O Presidente Micheletti deu um prazo para que houvesse a decisão do Brasil com relação ao *status* de Zelaya, mas eu acho que a diplomacia brasileira tem de jogar peso junto à Organização dos Estados Americanos, à ONU e aos demais países para que encontremos uma solução negociada e para que se restabeleça a democracia em Honduras.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Apenas para esclarecer também: são apenas 36 países que têm representação diplomática em Honduras, para tirar um pouco essa visão de que é o mundo inteiro que está apoiando.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Presidente, posso agora?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Com a palavra o Senador Eduardo Azeredo, que preside a Comissão de Relações Exteriores. Hoje, ele simboliza aqui a sabedoria mineira, a prudência mineira...

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Eu acho que é a paciência mineira.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – ... o equilíbrio mineiro.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – É a paciência.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Então, V. Exª tem essa tradição. Prudência mineira.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Pois é, Presidente. Então...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Isso é a logomarca de Minas na política do Brasil.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Então, deixe-me tentar...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Não vos precipitai.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Pois é, Presidente, o que eu quero tentar colocar é esse ponto.

Tem hora que aqui, no Congresso, as coisas ficam lembrando Stanislaw Ponte Preta, com o samba do crioulo doido, porque ninguém está apoiando o Governo, não. O requerimento não apoia o Governo! Não é isso. Não tem um requerimento de apoio ao Governo. Eu não assinaria se fosse um requerimento de apoio ao Governo e eu assinei o requerimento. Por quê? Porque o requerimento está mostrando um repúdio ao cerco militar à embaixada brasileira. A embaixada brasileira é um pedaço do Brasil. Não é razoável que alguém seja contra se dizer que não se pode concordar com corte de energia, com corte de água e com o corte de telefone na embaixada. Esse é o ponto principal.

Aí nós tivemos o reexame aqui pedido pelo Senador Heráclito Fortes. Ontem, nós tivemos uma reunião de mais de quatro horas e fizemos uma revisão desse mesmo requerimento. O requerimento continua fazendo o repúdio ao cerco militar e, ao mesmo tempo, diz que é inaceitável o uso político, como palanque político, da embaixada brasileira por Zelaya.

Veja bem, eu sou o primeiro a dizer que é um absurdo o que acontece na Venezuela, com o fechamento de televisão, de rádio. Quero ter o apoio de todos quando eu protesto contra a criação de embaixadas em micropaíses. Nós temos aí dois embaixadores já indicados, que estão ainda aguardando, para Antígua e Barbuda, para São Cristóvão e Nevis, para São Vicente e Granadinas. São países de que poucos brasileiros já ouviram falar, e o Brasil fica gastando dinheiro para implantar essas embaixadas.

Então, veja bem, eu tenho vários pontos em que eu concordo com o Senador Demóstenes Torres, de contrariedade com a embaixada. Acredito que é inadequado o Ministro Celso Amorim, é um direito dele, mas é inadequado ele se filiar ao PT hoje, no meio de uma confusão dessas, onde existe exatamente uma crítica de uso partidário das relações internacionais brasileiras. Está bem, é um direito que ele tem como cidadão se filiar. Já foi filiado ao PMDB, filia-se agora ao PT. Agora, também dizer que nós estamos apoiando o Governo não é verdade. Não é isso que está lá, Senador Demóstenes. Não tem um apoio ao Governo, nem direto, nem indireto.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Então vamos colocar um parágrafo nesse sentido. Aprovo imediatamente.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – E o que acontece? O Embaixador do Brasil em Honduras veio aqui há uns dois meses. Esse assunto estava quietinho, nem se tocou esse assunto com ele.

Quando ele foi sabatinado para ir para Antígua e Barbuda – Brian Michael é o nome dele –, fiz-lhe exatamente esta pergunta: "Agora que terminou a sua sabatina para Antígua e Barbuda, conte-nos um pouco sobre Honduras". E ele, então, falou: "Os dois estão errados, os dois". Zelaya errou porque realmente estava descumprindo o que o Congresso falou, decidiu. Depois, ele recorreu ao Supremo, que também disse que ele não poderia fazer o plebiscito. E aí errou o governo de Micheletti. Por quê? Porque, em vez de prendê-lo ou de forçá-lo a respeitar, deu um golpe, tirou-o do país e levou-o para outro país. Isso é reconhecido hoje. O próprio Micheletti reconhece que errou.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Quanto a isso, estou de pleno acordo. Não tenho problema em reconhecer isso.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Então, os dois erraram. Eu disse aqui, da tribuna, na semana passada, que esse negócio de ficar chamando de golpista... O Governo brasileiro resolveu chamar todo mundo de golpista, agora, lá do outro lado. Eu falei assim: "Olha, golpistas são os dois".

Agora, o texto é exatamente a fusão de pensamentos. Acho que poderia ser exatamente mais seco, embora o Inácio Arruda, pelo PCdoB, ache que não, que tinha que ser até mais duro em relação ao Zelaya. É o contexto a que conseguimos chegar, é o consenso a que chegamos na Comissão. Ou seja, a defesa da soberania da embaixada...

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Nós não podemos ouvir o Embaixador aqui, Senador Azeredo?

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – ... e a defesa de que ele não seja usado politicamente. Ainda com o Presidente Sarney aqui, ontem, e com o Ministro...

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Vamos ouvir. Vamos suspender a votação e ouvir o Embaixador.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – O Embaixador está no Rio. Ele agora não é mais Embaixador. Na verdade, ele ainda não assumiu a outra embaixada, de Antigua e Barbuda. Ele está ainda como Embaixador.

O que quero exatamente reiterar é que os dois falharam. Não tem sentido ficarmos defendendo Zelaya nem o Micheletti. Não vamos defender também um golpe de Estado. Não tem sentido.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Sem dúvida. Mas isso não dá concordância.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Agora, que o Governo brasileiro fez uma atrapalhada, como disse o José Serra, fez, sim. O Governo brasi-

leiro fez uma atrapalhada. Porém, isso não quer dizer que não devamos apoiar a integridade da Embaixada, a soberania da Embaixada. É isso que está no texto, Senador Demóstenes.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Por que não podemos fazer as duas coisas? É isso que eu chamo de omissão.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Porque semana passada, porque semana passada...

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Por que não podemos fazer as duas coisas? Condenar tudo isso que V. Exª disse e condenar o Governo brasileiro pela atitude que teve.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Não há omissão. Não há omissão.

Fizemos uma discussão, semana passada, lá na Presidência – V. Exª é da comissão –, fizemos uma discussão com o Embaixador Mourão que veio aqui. Chegou ontem, chamamos o Embaixador Celso Amorim, ele veio, ficou aqui um tempo enorme, respondeu perguntas da Oposição e do Governo, de maneira que chega um ponto em que temos de tomar uma decisão. E a decisão foi tomada, foi aprovada por unanimidade. O próprio Senador Heráclito, que havia pedido o reexame, concordou que votássemos hoje.

Não é o texto dos meus sonhos, mas também não posso concordar que se diga que é um apoio ao Governo brasileiro. Não é; é uma oposição, num momento sério, um momento grave que o Brasil está enfrentando, pela primeira vez talvez, nos tempos modernos; uma situação em que se entrou de maneira atabalhoada realmente e que, com influências de Chávez, o que for, o fato é que existe um problema de fato e não podemos aceitar que haja um cerco militar à Embaixada brasileira ou uma ameaça de invasão à Embaixada brasileira. É um pedaço do Brasil.

Eu não consigo entender por que não haver um meio termo. Por que tem que ser sempre essa coisa extremada, ou sim, ou não? Eu acho que o Parlamento aqui é exatamente para isso, para encontrar o meio termo. Não podemos ficar nesses extremos.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Permita-me, Senador... Veja só: como é que nós deixamos.... Estamos justamente no extremo. Qual é o extremo? Estamos repudiando o que está acontecendo na Embaixada do Brasil, com toda razão.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Está escrito. Está escrito no texto.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Estamos esquecendo de repudiar a atitude do Brasil.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Não, está escrito no texto também.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Do Governo do Brasil?

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Exª me permite um aparte, para colaborar:?

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Por favor, então, leia esse texto para mim porque a única coisa que vi foi um apelo quase que pateta ao Zelaya para ele não utilizar politicamente a Embaixada brasileira.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Exª me permite, para colaborar com o Senador Eduardo Azeredo? Olhe aqui.

O Capítulo I da Constituição hondurenha, no que diz respeito à Organização do Estado, afirma o seguinte:

> *"A forma de governo é republicana, democrática e representativa, se exerce pelos três Poderes, Legislativo, Executivo e Judiciário, complementares e independentes e sem relação de subordinação. A alternatividade do exercício da Presidência da República é obrigatória.*
>
> *A infração a essa norma constitui delito de traição da pátria."*

A briga começou aqui. A briga começou aqui. E nós estamos entrando em uma questão – V. Exª tem razão – que tem golpe e contragolpe.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sim, não tenho nenhuma dúvida com relação a isso.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – E não é o que V. Exª está querendo exatamente abordar. A questão de V. Exª é outra, mas eu estou dizendo isso porque o Senador Valadares falou sobre o art. 110. Mas ele, leal como é, chamou-me aqui e me mostrou – ele até já saiu do plenário. É no primeiro capítulo logo, Senador Mão Santa, da Constituição. Está aqui, V. Exª já leu hoje, mais cedo.

Então, está aqui de maneira bem clara. A questão toda, Senador Wellington Salgado, começa aí. E estamos envolvidos nesse imbróglio, que diz respeito a uma questão interna e à soberania de um país, e ao respeito à Constituição local.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sim, exatamente. Então, deixe-me continuar.

Na verdade, estamos cumprindo a nossa obrigação de acompanhar essa questão. A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado é a responsável pelo acompanhamento da política externa brasileira. Então, estamos fazendo isso, com os dois debates que já tivemos, com as discussões que estão aqui...

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Posso fazer uma pergunta a V. Exª?

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Eu quero ler só o texto, Senador. Se eu puder ler o texto...

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Eu só queria fazer uma pergunta: quem toma conta da Embaixada do Brasil, hoje, são os brasileiros?

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Não, evidentemente que há o encarregado de negócios e há sessenta pessoas. V Exª ouviu eu dizendo aqui que é fundamental que seja desocupada a Embaixada, que não fiquem os sessenta lá, e que o Presidente Zelaya não faça manifestações políticas. Agora o que texto diz:

> *"O Senado (...) manifesta:*
>
> *I. Seu mais veemente repúdio ao cerco policial à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa, (...)"*

Até aí estamos de acordo.

O Sr. Demóstenes torres (DEM – GO) – Isso eu concordo perfeitamente.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Prossigo:

> *"(...) já condenado pelo Conselho de Segurança da ONU, o qual contraria frontalmente as responsabilidades do Estado hospedeiro consagradas na Convenção de Viena (...).*
>
> *II. Sua consternação com as violações do direito à livre manifestação dos partidários do governante legítimo de Honduras, Sr. Manuel Zelaya, condenadas pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, e com a suspensão das garantias constitucionais do povo hondurenho, bem como com a violação da liberdade de imprensa."*

Acho que aqui também existe uma concordância. Pode até haver uma discordância apenas no termo "governante legítimo" – alguns podem achar que não. O fato é que ele foi eleito. Além de ele ter sido eleito...

O Sr. Demóstenes torres (DEM – GO) – Exatamente. Até por que ele foi deposto segundo a Constituição.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Aqui a "consternação com as violações do direito à livre manifestação", acho que é comum. V. Exª também concorda com isso.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Perfeito. Sem dúvida. Claro.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Somos companheiros de oposição aqui, quer dizer, podemos não concordar com o estado de sítio, com as questões que estão acontecendo lá....

O Sr. Demóstenes torres (DEM – GO) – Nem só por isso. Ninguém pode concordar no mundo inteiro com isso.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Então, o item 2 também está bom.

Prossigo:

> *"III. Sua advertência de que a vinda do Presidente Manuel Zelaya e dos demais abrigados e a inviolabilidade da missão diplomática do Brasil (...) devem ser preservados a todo custo."*

Também, acho que existe um acordo.

O Sr. Demóstenes torres (DEM – GO) – Perfeito.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Prossigo:

> *"IV. Sua conclamação à comunidade internacional, especialmente ao Conselho de Segurança das Nações Unidas e ao Conselho Permanente da Organização dos Estados Americanos (OEA), a que intervenham positivamente no conflito hondurenho, a partir das relevantes contribuições do Plano Oscar Árias [texto sugerido por Arthur Virgílio], com o estabelecimento de um clima propício às negociações, e, em caso extremo, mediante a adoção de sanções concretas contra o governo ilegítimo instalado em Tegulcigalpa".*

Então, aqui também acho que existe concordância.

O Sr. Demóstenes torres (DEM – GO) – Não, o governo não é ilegítimo...

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Bom, ele foi feito a partir do golpe.

O Sr. Demóstenes torres (DEM – GO) – ...a expulsão do Zelaya é que foi ilegítima.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Mas o governo foi feito a partir de um golpe, não há dúvida com relação a isso. Aqui está se conclamando...

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Segundo a Constituição de Honduras.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Aqui está se conclamando que a ONU e a OEA, exatamente, assumam para si a decisão, não é o Brasil.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Exatamente. Mas, também, é passado.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – É outro ponto que estamos dizendo: não é o Brasil que tem que ter a proeminência nesse assunto, é a OEA;

o Brasil tem que devolver o assunto para a OEA. Aqui está colocado no item IV.

Prossigo:

> *"V. Seu firme entendimento de que o Presidente Manuel Zelaya deve se abster de utilizar a Embaixada do Brasil em Tegucigalpa como palanque político, pois isso viola regras do Direito Internacional público e não contribui para a tão desejada pacificação de Honduras."*

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – E onde está... Isso aí é um apelo ao Zelaya. Onde está a reprovação da conduta do Governo brasileiro? É isso que eu quero.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Não é um apelo ao Zelaya. É um entendimento de que ele deve se abster...

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Não podemos fazer a reprovação à Diplomacia brasileira.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Por quê? A Diplomacia agiu corretamente na opinião de V. Exª?

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Eu acho que agiu corretamente e V. Exª acha que não agiu. Não interessa.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Acho, não; existem princípios internacionais. O Direito Internacional é um só.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – O que eu acho é o seguinte: na hora em que V. Exª condena, o Senado brasileiro condena a Diplomacia brasileira, tira-se o prestígio do Brasil para qualquer ação internacional com os organismos de ação global.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – O prestígio já está retirado pela trapalhada cometida.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Não está. Tanto é que a OEA está apoiando, o Conselho de Segurança da ONU está apoiando.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Não. A atitude do Brasil, não. Está contra a expulsão de Zelaya, que nós também somos contra.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Taticamente, não é nem correto, Senador Demóstenes, com todo respeito que tenho à posição de V. Exª.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Isso não tem tática, não.

E é recíproco o respeito que tenho a V. Exª.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Mas acho que nós, no Senado, neste momento, com a divergência que tem, colocarmos essa posição oficialmente seria uma posição equivocada desta Casa, na minha avaliação.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Respeito a posição de V. Exª.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Exª me desculpe, com a permissão, mas a mais equivocada das posições seríamos nós, Senadores da República, que aprovamos embaixadores, concordarmos com a posição errada da política externa, até porque sabemos que ela tem uma posição dúbia. O Ministro das Relações Exteriores faz um tipo de política e o Assessor Especial do Presidente da República faz outro tipo de política. Nós tivemos um envolvimento direto do Brasil, recentemente, de autoridades brasileiras na eleição em um país bem vizinho a Tegucigalpa. Então, essa é uma moda que não pode se tornar prática e nem a tradição brasileira.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Eu quero terminar dizendo que o que foi combinado é o que eu estou defendendo: que seja aprovado este requerimento, que é o meio termo entre as posições mais extremadas, como a do Senador Inácio Arruda, do PCdoB, e outras que seriam de condenar, de maneira mais efetiva, a atuação do Governo brasileiro. É um requerimento que, repito, faz as duas coisas: repudia e defende a integridade da Embaixada brasileira e, ao mesmo tempo, afirma que ela não pode ser usada politicamente pelo Presidente Zelaya.

É evidente que nós poderíamos, Senador Demóstenes, em respeito à sua opinião, ter uma posição mais agressiva com o Governo brasileiro, mas neste momento cabe a nós a busca do consenso. Este foi o texto aprovado na Comissão de Relações Exteriores, consultando o Senador Heráclito, que tinha pedido reexame, e o Líder do meu Partido, o Senador Arthur Virgílio.

O que defendo, portanto, é o cumprimento do que foi acertado ontem. Isso não quer dizer que estejamos de pleno acordo com o que se faz. Especialmente, considero que existem vários erros na condução da política externa, mas há acertos também. A minha posição é, portanto, de equilíbrio no sentido de buscar um consenso.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Wellington Salgado. Depois, fala o Senador Heráclito Fortes e, novamente, Demóstenes Torres.

Tenham certeza de que, para onde vamos, levamos a nossa formação profissional. Sou médico-cirurgião. Os gestos de um cirurgião podem ser lentos, mas são decisivos, definitivos. Aprendi isso.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, Senador Demóstenes, Senador Azeredo, eu estive na audiência pública que nós fizemos

com o Ministro Amorim. Ali eu coloquei toda – inclusive, o Senador Azeredo estava presidindo – a minha discordância com aquela foto que saiu – V. Exª também ficou chocado – do Zelaya deitado, com chapelão na cabeça, numa cadeira na nossa Embaixada, passando para o resto do mundo como se o Brasil... E reclamei diretamente ao Ministro. V. Exª estava lá. A imagem vale mais que mil palavras. Aquilo foi péssimo para o nosso País! Dá uma imagem de que o nosso País não é esse que está vivendo esse momento maravilhoso de desenvolvimento. Não passa bem aquela imagem. Coloquei diretamente ao Ministro Amorim.

Estou totalmente de acordo com esse requerimento que o meu ilustre companheiro de Minas Gerais Senador Azeredo, Presidente da Comissão de Relações Exteriores, está apresentando. Agora, tem algo que eu não consigo entender e queria que o Senador Demóstenes, que eu conheço muito bem, explicasse. Para atender a V. Exª também nessa questão do requerimento, eu teria que ter também o requerimento contra a posição do meu País nessa situação quando, para mim, eu já coloquei minha reclamação no local onde deveria colocá-la, que foi na Comissão de Relações Exteriores, com o meu representante, que foi chamado aqui para explicar a situação para o Presidente da Comissão. Lá eu reclamei. Lá eu coloquei o que achava da situação.

Defendo este Governo e não concordo com o que está acontecendo, mas eu não vou aprovar aqui requerimento contra o meu País numa situação que está acontecendo, Senador Demóstenes. Isso eu não vou. Lá, sim, dentro da Comissão, o Senador Azeredo sabe que eu fui duro com o Ministro das Relações Exteriores, coloquei minha posição. Agora, eu não sei se V. Exª, que é um grande jurista, vai encontrar uma solução para atender ao que V. Exª está querendo, mas contra o meu País, mesmo, às vezes, discordando de uma situação, eu vou brigar dentro da Comissão. Agora, fazer documento contra os representantes do meu País, que podem até ter cometido um erro, não vou fazer. Eu queria que V. Exª pudesse encontrar uma solução.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Senador Wellington, veja só: todas as Comissões, inclusive a Comissão de Constituição e Justiça, todas elas são Comissões auxiliares do Plenário. O Plenário é soberano para fazer qualquer deliberação, a não ser quando o próprio Presidente, *ad referendum* do Plenário, coloca que, em uma Comissão, determinado projeto, determinado requerimento tem efeito terminativo lá. Ainda assim, um décimo dos Senadores, quando reunidos, esses Senadores podem fazer um requerimento à própria Mesa do Senado, que é obrigada a submeter ao Plenário da Casa. Agora, veja só: o Brasil é uma democracia. Quanto à democracia é que não pode haver divergência de opinião. Nós poderíamos aqui estar votando, inclusive, um requerimento, uma moção de repúdio ao Executivo brasileiro, porque nós somos um Poder independente.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Isso não...

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Não, em tese. Vamos supor que o Brasil...

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Senador Demóstenes, eu concordo com V. Exª, mas não vou votar contra o meu Executivo numa situação dessas.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Não, suponhamos que fosse o Governo brasileiro a emprestar o avião, a descer ali, a patrocinar completamente, isoladamente, toda essa tramoia para a volta do Zelaya. Qual seria a nossa atitude aqui? Representar contra o Executivo do Brasil.A posição do Legislativo... Isso é comum, os Poderes são harmônicos, mas são também independentes. Então, nós podemos votar contra um ato do Executivo, assim como o Executivo também pode fazer moções variadas, como o próprio Presidente da República cansa de fazer, não por escrito, mas verbalmente. Quantas vezes não jogou a população do Brasil contra o Parlamento? Então, faz. E o faz porque é independente. Então, o nosso intuito não é esse. O nosso intuito é reprovar o que aconteceu, em um segundo momento, dentro de Honduras. E a comunidade internacional concorda perfeitamente. Às vezes, alguém diz aqui: "Eu não consigo entender como alguém defende um golpe". Ninguém está defendendo golpe. Isso é só um discurso para justificar para o próprio eleitorado. O que estamos dizendo é o seguinte: Zelaya caiu constitucionalmente. O que foi o errado ali? Foi a expulsão dele do país. Então, os dois agiram de forma errônea. E aí o Senador Eduardo Azeredo foi perfeito na descrição do que disse. E onde o Brasil errou? Vamos imaginar que o Brasil não soubesse o que estava de fato acontecendo e que o Zelaya bateu à porta. Ora, o Zelaya acabou de dar declarações - e deu várias nesse sentido - de que comunicou o Governo do Brasil quando já estava dentro de Honduras. Agora, o asilo é concedido com que finalidade? Para que a pessoa em risco... E isso foi mencionado aqui, como aconteceu com a Embaixada do México, acolhendo centenas de pessoas, no golpe do Chile, contra a ditadura Pinochet; concedeu esse asilo e retirou muitos daquele país. O Zelaya, quando em risco, poderia ter buscado asilo para que saísse de lá. Mas o que ele fez? Ele simplesmente retornou ao país!

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Já não se faz mais revolução como antigamente. Agora, todo mundo que foi exilado volta.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – E, me permita, o que o Brasil queria, na minha opinião? Aí já é uma dedução minha, e posso estar completamente equivocado. Naquele momento, o Presidente da República estava onde? Estava justamente na ONU. Então, o Brasil imaginou que, com esse gesto do Chávez, com a conivência que tinha, iria reimplantar o governo de Zelaya ali e mostraria ao mundo que o Brasil patrocinou o retorno da democracia a Honduras. Seria um golpe diplomático perfeito, com as reclamações habituais, mostrando que havia uma violação ao Direito Internacional, como estamos fazendo aqui. Só que a situação já era uma violência daquela forma, mas deu tudo errado. E hoje o Governo brasileiro, na minha opinião, tentou patrocinar um golpe desarmado em Honduras. Não foi uma invasão militar, mas levou de volta um homem que colocou fogo em Honduras. O Brasil teria direito de abrigá-lo aqui, em Brasília, em Goiânia, no Rio de Janeiro, em qualquer lugar, dar-lhe o direito, sim, de, estando ameaçado, optar pelo Brasil e ter condições de viver aqui, como fez, inclusive, com vários ditadores. O Brasil poderia agir dessa forma. Mas o que o Brasil fez? Como disse o Senador Eduardo Azeredo: qual é a condição, hoje, do Sr. Zelaya na nossa...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Como fez com Stroessner, do Paraguai, que morou aqui 10 anos.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Exato. E era um ditador.

Agora, qual é a posição do Brasil hoje? O Brasil não sabe o que o Sr. Zelaya é. E, na realidade, ele é o comandante de fato da nossa Embaixada. O governo militar cercou a Embaixada, está cortando água, energia elétrica. Está agindo contra um pedaço do território brasileiro. Nós estamos sendo agredidos. Então, é nosso dever reagir contra essa agressão. Nessa parte da nota, eu não discordo; ao contrário, dou total apoio. Mas e a parte em que o Governo brasileiro atropelou todo o Direito Internacional e também tentou promover, ao menos por omissão, um golpe de Estado em Honduras? Porque seria um contragolpe o retorno do Sr. Zelaya ao poder, numa situação... Engraçado, a Diplomacia brasileira – e corretamente – vive pregando que os povos se autodeterminam, eles fazem o que querem lá dentro. Por exemplo, hoje, na Comissão de Constituição e Justiça, um Senador clamou que a Justiça brasileira revisse várias decisões de um processo de alguém que se encontra preso no Brasil para fins de extradição. Ora, o Governo brasileiro, a Justiça brasileira pode rever o julgado da Justiça italiana? Então, é a mesma situação! Agora, o questionamento que eu faço é justamente este. Existem – e é fácil compreender isso – crimes por comissão e crimes por omissão. Você chega e dá um tiro em alguém e o mata: você cometeu o crime de homicídio. Ou, então, você deixa de alimentar uma criança por 10 dias com o fim de matá-la, e ela morre: você cometeu o mesmo homicídio. Então, na minha opinião, nós, do Senado, estamos sendo omissos. Essa é a minha reclamação. Nós estamos sendo omissos contra a violação que o Governo brasileiro cometeu ao Direito Internacional. Minha única reclamação da nota é essa. Acho que a nota está correta. Há alguns termos que não me agradam; poderíamos passar por cima disso, mas e a reprovação ao Governo brasileiro? Será que o Ministro Celso Amorim agiu de forma exemplar? Será que o Ministro Celso Amorim cumpriu as regras do Direito Internacional? Agora, nós, um poder independente – o Senado não é apêndice do Executivo –, não podemos condenar o Poder Executivo por ter agido dessa forma? Vamos condenar também o Governo de Honduras! Vamos condenar todas as violações que o governo de Honduras está fazendo! E o nosso governo merece aplauso? Quando nós nos omitimos, na minha opinião, eu entendo que nós estamos aplaudindo todas as ilegalidades que cometeu o Governo brasileiro. Minha única reclamação é essa.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Senador Demóstenes, V. Exª, por estar presidindo a CCJ, não esteve nessa audiência pública. Veja bem: eu não acredito que a Embaixada do Brasil estivesse preparada para receber o Presidente eleito, e não o Presidente de fato. Foi isso que o Ministro usou. O que nós tínhamos na nossa Embaixada naquele momento? Senador Azeredo, que é o Presidente, tínhamos o quê? Um encarregado de negócios, é isso?

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Sim.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Um encarregado de negócios e o auxiliar dele. Era simplesmente o que nós tínhamos na nossa Embaixada lá. Agora, tudo bem. Quero saber o seguinte: será que essa Embaixada estava preparada para receber? Dizer que estava tudo programado, eu não acredito. Aí, realmente, seria um antiplano.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – É só pegar as palavras do Presidente Chávez. O que o Presidente Chávez disse? Que achou que o melhor lugar para abrigar o Zelaya era a Embaixada brasileira. E o Presidente Chávez é, no mínimo, um golpista.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Agora, veja bem: preparar uma Embaixada, com um encarregado de negócios e o auxiliar dele, para receber nessa confusão toda um Presidente

que havia sido tirado por um golpe, que dizem que não é golpe, que está previsto na Constituição?!

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Aí foi o reconhecimento que eu fiz. Eu disse apenas isso, mas disse que é partir para a tese da omissão. Quer dizer, então, posso até achar, mas não digo expressamente que o Brasil colaborou nessa direção, mas se omitiu e com isso queria contribuir para um golpe de Estado.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Eu defendo...

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Demóstenes, mas, então, não foi o Senado que se omitiu. O Senado, na semana passada, tão logo o assunto saiu, houve uma reunião extraordinária na terça-feira; chamamos o Embaixador responsável pelo Caribe e Centro-América; ele aqui esteve. Depois, na quarta-feira, o assunto foi discutido aqui por V. Exª, por mim e pelo Senador Heráclito, nós todos colocamos. Na quinta-feira, o assunto foi novamente discutido na Comissão de Relações Exteriores. Nesta semana, tão logo o Ministro Amorim chegou ao Brasil, ele veio aqui, participou da discussão ontem. Nós estamos todos discutindo o assunto novamente. Então, não é o Senado que está omisso. Eu acho que aí está também outro ponto com que eu não concordo. Nós estamos pertinho já do acordo. Nós estamos pertinho de entrar em acordo.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Então, vamos dizer o seguinte: não foi o Senado que se omitiu; foi a nota que se omitiu. E, à medida que o Senado referendar a omissão, o Senado foi omisso. A partir do momento em que sair a nota, o Senado é omisso. Hoje a nota é que é omissa.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Eu sou a favor da independência dos três Poderes: Legislativo, Judiciário e Executivo. Mas quero dizer o seguinte: eu não assino nota contra o meu País. Não vou assinar nota nenhuma. Sou modelo antigo, jeito antigo. Parece bonito, vamos fazer a nota, a independência... Contra o meu País, eu não assino nota nenhuma.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Mas nós não vamos assinar nota contra o País. Nós vamos assinar nota contra o Executivo.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Não, não. O Executivo é o meu País. Eu não vou assinar nota nenhuma. Na Comissão, eu debato qualquer coisa, Senador. Agora, contra o meu País, eu não assino nota nenhuma.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Senador Flávio Torres, que pediu anteriormente. Depois, Heráclito Fortes, Casagrande, Valter Pereira e Demóstenes.

O SR. FLÁVIO TORRES (PDT – CE. Sem revisão do orador.) – Vou tentar dar uma pequena contribuição aqui ao debate.

Senador Demóstenes, o senhor disse acertadamente que o Plenário é soberano sobre as decisões da comissão. Perfeito. A Comissão representa um certo extrato do Senado, tem gente que é a favor, tem gente que é contra. A nota, como foi tirada e pelo que eu entendi, para mim já está claro, o senhor não discorda de nenhum dos termos da nota. O senhor só a acha incompleta.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Perfeito.

O SR. FLÁVIO TORRES (PDT – CE) – Quando o senhor for completar do seu lado, alguém iria completar do outro. Então, a nota, como foi redigida, foi o consenso na Comissão. Foi o mínimo, foi o que conseguimos para todo mundo, para a unanimidade da Comissão. Se o senhor achar que é incompleta, eu posso achar que ela é incompleta de outro lado e, aí, iríamos divergir e não assinaríamos uma nota consensual.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – É por isso que eu disse que eu iria me abster.

O SR. FLÁVIO TORRES (PDT – CE) – Pronto.

Então, se formos pegar o consenso, que foi tirado na Comissão, acho que esse consenso votado em plenário não faria nenhum mal, porque o consenso é sobre o que todo mundo concorda: que a Embaixada está sendo cercada, o que não pode. Nós não entramos no mérito; nós não entramos no mérito da Constituição de Honduras, porque, se formos entrar, não tem nada a ver; não entramos no mérito da versão de ser verdade ou não, porque não podemos falar nisso. Então, tendo em vista a circunstância do fato que está acontecendo em Honduras, que é grave, acho que seria positivo, na minha visão, o Senado aprovar a nota do jeito que está, embora cada qual a complemente de um lado ou do outro. Um acha que é justo, que o Governo tinha de fazer isso mesmo, pois está patrocinando a democracia; o outro acha que está se dando um golpe. Nós não entramos nisso. A nota poupa o Plenário dessas questões e aprova, minimamente, uma coisa que eu acho que seria boa para o cenário internacional, o Senado participar com essa opinião.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Eu penso só que é referendar a atuação desastrada do Ministério das Relações Exteriores do Brasil. Por isso, não vou ser contra a nota, claro, porque estaria apoiando uma ditadura ou um golpe. Não vou fazer isso, mas, ao ser votada, eu vou me abster.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Os Senadores Heráclito Fortes, Casagrande e Flávio Arns pediram pela ordem.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, já que todo mundo fala em apoio, em ajuda, em socorro, eu quero ir em socorro a V. Exª. Evidentemente, V. Exª está aí, amarrado a um acordo regimental, a uma norma que tem nesta Casa de que matérias dessa natureza só serão votadas por consenso. Infelizmente, esse consenso não há. Eu, por telefone, concordei com o Senador Eduardo Azeredo, que me ligou, e com o Senador Aloizio Mercadante, que também ligou. Mas o Senador Demóstenes, que é o Líder do Democratas aqui neste momento, não concorda. A sugestão que eu dou é que haja um consenso no sentido de que uma nova reunião seja feita, amanhã pela manhã, sei lá, e se extraia um novo texto, porque não adianta essa discussão aqui. Nós vamos ficar discutindo, discutindo e, não havendo consenso, não temos como votar. Nós não temos número.

Não necessariamente a Comissão...

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Vai se abster, vai se abster, não vai votar...

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Não concordo com a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Eu acho sábio, porque tem dois requerimentos a serem votados de consenso.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pois é. E, a partir deste momento, por justiça, se vamos derrubar o primeiro por consenso e a matéria dos outros é igual, nós devíamos deixar todas essas três para votar amanhã. Com esse, eu tenho compromisso; com os outros, não; com os outros dois, eu não concordo. Eu concordei com esse porque...

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/partido – PI) – Os outros dois têm consenso, votaremos agora.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pois é. Eu queria...

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Como não vai votar a matéria, porque, se não tem consenso e não tem quorum, não vai votar a matéria. Então, eu quero...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pois é. Eu queria continuar só um minuto. Vejam bem os senhores uma coisa. Existem 36 representações estrangeiras em Tegucigalpa e cidades do interior. São 22 Embaixadas e 14 Consulados. O premiado foi o Brasil. E não foi premiado de maneira atabalhoada. Foi premiado de maneira adredemente preparada.

Talvez, a posição cautelosa do Senador Demóstenes seja, ao contrário do que está parecendo aqui, a que mais protege o Brasil, porque a preocupação do Senador nada mais é do que proteger o nosso País na sua integridade e, acima de tudo, na sua respeitabilidade internacional. Essa coisa precisa ser vista de outra maneira, sem emoção. Aliás, essa é a tese do Senador Eduardo Azeredo. A divergência aqui é outra.

A preocupação do Senador Demóstenes é altamente pertinente. Nós não podemos, de maneira alguma, enganar a Nação com o que está ocorrendo. Ora, as outras nações estão aplaudindo, sim, porque não estão com o problema, não estão – vamos ser bem claros, para que os que estão nos ouvindo entendam – com o pepino que temos aqui.

O Brasil, no mínimo, foi leviano e irresponsável nesse episódio. Por que, Senador Arns? A primeira providência do Governo brasileiro era remeter imediatamente para Tegucigalpa um embaixador plenipotenciário ou um embaixador especial que ali falasse, de maneira firme, em nome do Brasil. Deixou um funcionário – parece até conterrâneo de V. Exª, Senador Flávio – muito competente, mas de poderes limitados, um outro funcionário e um motorista. E veja a situação humilhante. Esse pessoal... É preciso que todos entendam. O Brasil não reconheceu o atual governo de Honduras. Ao não reconhecê-lo, a nossa Embaixada funciona de maneira precária.

Se, amanhã, o Governo de Honduras quiser endurecer o jogo e pedir a desocupação da área e se o prédio for do governo de Honduras, ele tem o direito. A questão é essa. A questão é preciso ser vista de maneira serena.

Ocorre é que nós estamos camuflando os fatos e esses fatos estão claros no que diz respeito à Constituição de Honduras e que não é o caso de tratarmos aqui, porque pertence ao direito individual de cada País e que o Brasil tem tradição secular de respeitar.

O que é preciso que se veja é a maneira como esse fato foi tratado. O ufanismo do Sr. Chávez, ao dizer que jogou a batata quente na mão do Brasil, nos deixa acocorados, nos deixa agachados porque, embora sendo Oposição, o orgulho que eu teria era ver o Presidente Lula comandar a política externa brasileira e, na região, como líder, mas não caudatário do Sr. Chávez, como esse episódio mostra.

Daí por que a prudência dos que estão defendendo, por meio da cautela, uma posição brasileira mais clara. O Sr. Chávez manda o avião, o avião transporta o Sr. Zelaya, e aí a esposa do Sr. Zelaya liga para a Embaixada brasileira e diz: "olha, ele está aqui na esquina, pode entrar?" Pode. E tem um fato, Senador Flávio Torres, mais grave. Ontem V. Ex.ª estava presente, o Ministro das Relações Exteriores disse: "o Zelaya me ligou e eu comuniquei ao Lula. Pediu-me o avião emprestado". Ora, para que o avião?

Para chegar do mesmo jeito que chegou com o avião da Venezuela em território de Honduras. Então...

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Então, aí já sabia mesmo, não é? Se pediu o avião antes...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – ...essa coisa não está bem contada.

Senador Demóstenes...

O Sr. Flávio Torres (PDT – CE) – (Fora do microfone) Isso três meses atrás.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Aí me perdoem, mas...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Senador Demóstenes, eu repeti e V. Exª não estava aqui. Nós vivemos uma cena muito parecida naquela mesma Comissão. O Governo mentindo, o Sr. Tarso Genro mentindo para o Brasil com relação ao tratamento dado àqueles dois boxeadores cubanos: "Não, os boxeadores pediram, eu falei com fulano, com sicrano, eles foram de boa vontade", nós passamos seis meses sem saber a verdade. De repente a revista, salvo engano, *IstoÉ*, descobre o que ocorreu e traz uma matéria, Senador Flávio, mostrando que esses rapazes foram arrancados, inclusive com a participação de agentes secretos de Cuba, numa madrugada, em um avião da PDVSA, que é um avião da Venezuela, o mesmo avião envolvido nessa operação, e mandados para Cuba. E até hoje o Brasil não conseguiu se explicar internacionalmente.

V. Exª pede um aparte, e eu o concedo com muito prazer.

O Sr. Flávio Torres (PDT – CE) – Não, quero só fazer um esclarecimento, que foi prestado pelo ministro na audiência pública. A história do avião não foi agora. Foi logo que ele saiu do país, e ele de fato conseguiu outro avião, tentou voltar e não conseguiu pousar. Foi naquele momento. Portanto, há meses, e não agora no retorno dele.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Mas não importa.

O Sr. Flávio Torres (PDT – CE) – Quando ele tentou voltar. Foi naquela ocasião. Não foi agora.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – (Fora do microfone) É o que ele sabia.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Não, não, não. Não importa. O que importa aí...

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Eu já entendi que ele sabia. Mas se houve essa tentativa...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – O que importa é que havia um trabalho brasileiro. E se você for examinar aqui – atenção, senhores jornalistas de plantão, confiram o que estou dizendo –, o Sr. Zelaya esteve aqui, ficou hospedado no Blue Tree.

Examinem no dia em que o seu Zelaya pernoitou no Blue Tree com quem ele jantou à noite: um membro da CUT, do MST e seu Marco Aurélio Garcia. Estou fazendo essa revelação aqui. Estavam tratando de quê?

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – (Fora do microfone) V. Exª investiga mesmo!

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Ah! Mas é claro. É claro. Eu tenho amor ao meu País. Quero saber onde as pedras estão dormindo. Mandem conferir se houve ou se não houve esse encontro. Até mudou de nome, não é mais Blue Tree. Esse hotel muda muito de nome. Qual é o nome agora?

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – (Fora do microfone) Não me meta nessa confusão!

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – É um hotel novo.

Então, Sr. Presidente, é preciso que haja mais cautela nessa questão. Esses fatos não caíram de paraquedas.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Como é que nós votamos um requerimento deste? Explique-me. Como votamos um requerimento deste?

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Não queria falar sobre esse jantar não, mas já que é preciso, confiram. Vejam se o Senador Heráclito Fortes está cometendo uma leviandade ou uma irresponsabilidade. Estou dando um fato aqui, estou dando a data. Posso até ir buscar nos meus arquivos a data do jantar.

Então, Sr. Presidente, não estamos aqui num convento onde as pessoas, inocentemente, estão... Aliás, até porque o Sr. Marco Aurélio Garcia vive pregando ruptura, como eu não sei o que é ruptura, ruptura regional, é preciso que essas coisas fiquem bem claras, Senador Casagrande. Às vezes eu, da Oposição, e V. Exª, da Base do Governo, estamos sendo levados de roldão, estamos sendo feitos de bobos num processo como esse que têm fatos bem mais profundos, têm fatos bem mais graves do que podemos imaginar.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – A Presidência ouviu todos, só falta o Flávio Arns. Depois vou anunciar a decisão da Presidência e vamos continuar a sessão.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, peço permissão a V. Exª porque se eu tinha me inscrito, mantenha. Serei rápido, não serei longo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – É um prazer ouvi-lo. Depois darei minha decisão e vamos continuar a sessão. Há dois, um inclusive é um requerimento de V. Exª. Tem consenso.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Um, de minha autoria, e outro, de autoria do Senador Demóstenes Torres.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Tem a palavra o Flávio Arns, que não opinou ainda.

O SR. FLÁVIO ARNS (S/Partido – PR. Sem revisão do orador.) – Só quero ponderar com o Senador Demóstenes Torres, pois ele coloca sua preocupação em relação à posição do Brasil nesse episódio. Muitos outros fatos foram trazidos ao debate, mas não faziam parte da77 preocupação de V. Exª. Na minha ótica, Senador Demóstenes, penso que o documento está sendo bastante severo com o Governo brasileiro, porque está escrito lá: o Senado Federal da República Federativa do Brasil manifesta, no item 5, seu firme entendimento. Quer dizer, todos os partidos que assinaram o documento – e é um documento suprapartidário, porque há assinaturas de membros de todos os partidos políticos – colocam seu firme entendimento de que o Presidente Manuel Zelaya deve se abster de utilizar a Embaixada. Então, nós estamos dizendo, na minha ótica, que o Presidente Zelaya está utilizando a Embaixada do Brasil.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Posso sugerir uma redação que contempla a minha hipótese?

O SR. FLÁVIO ARNS (S/Partido – PR) – Mas, só para concluir.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Só uma frase: que o Senado brasileiro repudia, ou coisa parecida, o Ministério das Relações Exteriores por permitir que o Sr. Zelaya utilize a Embaixada brasileira. Pronto, resolveu o problema.

O SR. FLÁVIO ARNS (S/Partido – PR) – Sr. Presidente e Senador Demóstenes, eu só queria dizer o seguinte: nós não estamos usando a expressão Ministério das Relações Exteriores ou coisa semelhante, mas estamos dizendo que deve-se abster de utilizar a Embaixada do Brasil. Quer dizer, ele está, em outras palavras, utilizando a Embaixada do Brasil. E todos os partidos políticos desta Casa estão dizendo: deve-se abster de utilizar a Embaixada do Brasil. Em outras palavras, quem é o responsável pela Embaixada do Brasil? O Ministério das Relações Exteriores. Na minha leitura, é suficientemente forte como palanque político. Ele está utilizando a Embaixada do Brasil como palanque político. Todos os partidos desta Casa estão dizendo que ele está utilizando como palanque político. E por que isso? Justamente sob o argumento anterior de V. Exª, pois isso viola regras do Direito Internacional. Isso está claro. A Embaixada do Brasil, ou seja, o procedimento dessa pessoa na Embaixada, do jeito que está sendo feito, viola regras do Direito Internacional Público. Ao mesmo tempo, estamos dizendo que essa atitude não contribui. Ou seja, se não contribui, prejudica a ação pacificadora em Honduras. O Senador Wellington Salgado, inclusive, tinha dito que não assinaria algo contra o Brasil, mas eu penso que esse item 5 é suficientemente duro, severo, e qualquer leitura que se faça disso aqui está dizendo que o Senado Federal, todos os partidos políticos acham que a Embaixada está sendo utilizada – utilizada significa fazer algo que não deveria estar sendo feito com o beneplácito do Ministério, como palanque político, violando regras do Direito Internacional Público e prejudicando o processo de pacificação de Honduras. Senador Demóstenes Torres, eu penso que, em relação àquilo que V. Exª levantou, dentro de uma linguagem que pode ser dita, o item 5 dessa manifestação, na minha ótica, não poderia ser mais claro, mais contundente em termos daquilo que vem acontecendo. Então, é só uma interpretação da minha leitura do texto.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Não. Eu respeito V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Srs. Parlamentares, eu pediria a permissão para o seguinte: ouvimos atentamente...

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, só um minuto, por favor, para dizer a V. Exª o seguinte: a divergência política não permitirá que a gente vote esta matéria, parece-me. Pode ser que se feche um entendimento, mas me parece... Mas é uma pena, porque o governo que está lá cercou a nossa Embaixada, cortou água, energia, fechou rádio, televisão e estabeleceu o estado de sítio, toque de recolher com estado de sítio. Então, é uma pena que o Senado não possa, na América Latina, fazer um documento condenando esse tipo de prática...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Vai fazer, vai fazer. Eu, eu, agora...

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – ...pelas divergências políticas mais no campo interno do que no campo externo. É uma pena que a gente não chegue a essa... Também, nesse *quorum*, nós temos essa...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/partido – PI) – Agora, me permita chegar a minha conclusão e a minha decisão. Quis Deus neste instante aqui eu estivesse na Presidência. Entendo que a democracia é a maior criação da civilização. Entendo. E entendo bem que a democracia é divisão de poder e alternância de poder. Atentai bem. A Constituição – eu fui o primeiro a lembrar –, e atentai bem, no país está lá em conflito, dois Poderes se manifes-

taram: o Poder Legislativo e o Poder Judiciário, daí por que Zelaya não é presidente – dois Poderes. Então, nessa divisão de poder tem que se observar isso. Dois Poderes se manifestaram contra Zelaya, que ele estava mal-intencionado em obedecer à Constituição daquele povo. Dois: o Legislativo e o Judiciário.

Então, é isso que queremos dizer. É claro, em todos... Deus me permitiu ser presidente do Grêmio Estudantil Tiradentes, do Ginásio São Luiz Gonzaga e lá eu aprendi, menino, que a assembleia é soberana, ela é que decide. Não vejo aqui uma assembleia. Não tem consenso. Tem menos de 10%, precisamente sete Senadores.

A sabedoria mineira, a prudência mineira que aprendi com todos eles, desde o *libertas quae seras tamen*, me inspira a não colocar em votação. Retira-se hoje a matéria da pauta e, amanhã, por sabedoria, constará da Ordem do Dia, e a soberania da assembleia via decidir.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 14, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 464, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 14 de 2009, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2009, com o objetivo de fomentar as exportações do País, e sobre a participação da União em fundos garantidores de risco de crédito para micro, pequenas e médias empresas e altera as Leis nºs 11.491, de 20 de junho de 2007, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.001, de 13 de março de 1990 (proveniente da Medida Provisória nº 464, de 2009).

(Lido no Senado Federal no dia 16.09.2009)
Relator revisor: Senador Osmar Dias

2
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 15, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 465, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2009, que autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica; altera as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.948, de 16 de junho de 2009, 9.818, de 23 de agosto de 1999, e 6.704, de 26 de outubro de 1979; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, e do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 465, de 2009).

(Lido no Senado Federal no dia 16.09.2009)
Relator revisor: Senador João Pedro
(Sobrestando a pauta a partir de: 30.08.2009)
Prazo final prorrogado: 12.11.2009

3
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 29, DE 2003

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (trata da ordem social).*

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 2008

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.*

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

9
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

10
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009

Quinta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

11
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

12
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2001 (nº 3.388/97, na Casa de origem, do Deputado Jaques Wag-

ner), que *dispõe sobre a construção de muro de proteção contínuo nas pontes, viadutos e curvas perigosas em rodovias federais.*

Pareceres sob nºs 162 e 1.146, de 2003; e 694, de 2009, das Comissões

- de Serviços de Infra-Estrutura, Relatora: Senadora Heloisa Helena, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CI, que apresenta, com voto contrário vencido do Senador Leomar Quintanilha; e

- de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 269, de 2003), 1º pronunciamento: Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, solicitando informações ao Ministério dos Transportes para instruir a matéria; 2º pronunciamento: Relator: Senador Osmar Dias, favorável, nos termos das Emendas nºs 2 e 3-CAE, que apresenta.

13

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (no 4.594/94, na Casa de origem, do então Deputado Paulo Paim), que dispõe sobre o atendimento de emergência de acidentes do trabalho em localidades onde não existe rede do Sistema Único de Saúde - SUS.

Pareceres sob nºs 12, de 2003; e 1.428, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, 1º pronunciamento: Relator ad hoc: Senador Tião Viana, favorável; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos dos Requerimentos nºs 241, de 2003): Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2003 (nº 3.055/2000, na Casa de origem, do Deputado Bispo Wanderval), que *altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir, na categoria de intérpretes ou executantes, os dubladores.*

Pareceres sob nºs 776 e 777, de 2009, das Comissões

- de Educação, Cultura e Esporte (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1, de 2007), Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável; e

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2006 (nº 4.924/2005, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que altera o § 4º do art. 9º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências (dispõe sobre a representação nas causas de valor até vinte salários mínimos).

Parecer favorável, sob nº 576, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.*

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2007 (nº 6.672/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 1.526 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 -Código Civil, determinando que a habilitação para o casamento seja feita pessoalmente perante o oficial do Registro Civil.*

Parecer sob nº 1.088, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda, favorável, com a Emenda n° 1-CCJ, de redação, que apresenta.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2007 (nº 6.048/2002, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *acrescenta o § 3º ao art. 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, determinando que os estabelecimentos penais destinados às mulheres tenham por efetivo de segurança interna somente agentes do sexo feminino.*

Parecer favorável, sob nº 1.212, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica.*

Pareceres sob nºs 298 e 299, de 2009, das Comissões

- de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta; e

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2007 (nº 7.252/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação à alínea "o" do inciso VII do caput do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios (altera competências do Ministério da Defesa).*

Parecer favorável, sob nº 525, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2008 (nº 3.246/2004, na Casa de origem, do Deputado Dr. Rosinha), que *altera o art. 13 da Lei n° 5.700, de 1° de setembro de 1971 (inclui a bandeira do Mercosul nos casos de hasteamento diário da Bandeira Nacional).*

Parecer favorável, sob nº 526, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2008 (nº 5.139/2001, na Casa de origem, do Deputado Osmar Serraglio), que *altera os arts. 12 e 21 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 -Lei de Improbidade Administrativa (permite a aplicação de sanções, isolada ou cumulativamente, ao responsável por ato de improbidade, e restringe a aplicação da pena de ressarcimento).*

Parecer favorável, sob nº 1.056, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Neuto de Conto.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.*

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 130, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2008 (nº 3.452/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais, sobre a criação de cargos de Analista Técnico e de Agente Executivo da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, sobre a transformação de cargos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, altera o Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, para adaptar os quantitativos de cargos da ANVISA, a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Carreira de Analista de Infra-Estrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior, e altera a Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, para prever a fórmula de pagamento de cargo em comissão ocupado por militar, e a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Parecer favorável, sob nº 1.199, de 2008-Plen, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 2008 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 2008 - Complementar (nº 375/2006-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus; revoga a Lei Complementar nº 68, 13 de junho de 1991; e dá outras providências.

Pareceres favoráveis, sob nºs 953 e 954, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora ad hoc: Senadora Serys Shessarenko; e

- de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Jefferson Praia.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).*

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

- da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 154, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 2008 (nº 1.246/2007, na Casa de origem, do Deputado Márcio França), que altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal.

Parecer sob nº 691, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com a Emenda n° 1-CCJ, de redação, que apresenta.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 199 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.

Parecer sob no 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas.*

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

37

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 484, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 484, de 2009 (nº 407/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 9 de junho de 2005.

Parecer favorável, sob nº 1.565, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Roberto Cavalcanti.

38

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 497, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 497, de 2009 (nº 1.106/2008, na Câmara dos Deputados), que

aprova o texto do Memorando de Entendimento entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para a Cooperação em Matéria de Combate à Fabricação e ao Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Acessórios, Explosivos e Outros Materiais Correlatos, celebrado em Assunção, em 23 de novembro de 2006.

Parecer favorável, sob nº 1.566, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Wellington Salgado de Oliveira.

39

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 503, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2009 (nº 790/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal, celebrado em Brasília, em 16 de maio de 2007.

Parecer favorável, sob nº 1.567, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Flávio Torres.

40

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008 (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

41

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

- de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator "ad hoc": Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e

- de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

42

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

43

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns), que altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 183, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2009, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, para regulamentar a implantação de equipamentos urbanos.

Parecer sob nº 1.388, de 2009, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator ad hoc: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CDR, que oferece.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 320, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2009, de iniciativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que *altera a Lei nº 10.891, de 2004, que institui a Bolsa-Atleta, para permitir a concessão do benefício aos atletas-guias dos para-atletas das categorias T11 e T12.*

49

REQUERIMENTO Nº 527, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 527, de 2009, do Senador Marconi Perillo, solicitando voto de aplauso ao Governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda, pela festa realizada na Esplanada dos Ministérios no dia 21 de abril.

Parecer favorável, sob nº 1.484, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

50

REQUERIMENTO Nº 545, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 545, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de repúdio à tentativa de intimidação contra o Secretário-Geral do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Amazonas, jornalista Cristóvão Nonato, no dia 08 de maio de 2009, em Manaus.

Parecer favorável, sob nº 1.485, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

51

REQUERIMENTO Nº 1.093, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.093, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (prorrogação da não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante).

52

REQUERIMENTO Nº 1.094, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.094, de 2009, do Senador Paulo Paim, solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 2004, e 86, de 2007, a fim de que tenha tramitação autônoma (voto secreto).

53

REQUERIMENTO Nº 1.102, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.102, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 301, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 212, de 2005; 67, 199, 239 e 342, de 2006; e 287, de 2008, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (porte de arma de fogo)

54

REQUERIMENTO Nº 1.112, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.112, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 291, de 2006, e 63, de 2007, por regularem a mesma matéria (concede benefício no imposto de renda para empresas).

55

REQUERIMENTO Nº 1.149, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.149, de 2009, do Senador Tião Viana, solicitando o desapensamento da Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2006, dos Projetos de Lei do Senado nºs 184, de 2004, e 258, de 2006, a fim de que tenha tramitação autônoma (Código Brasileiro de Aeronáutica).

56

REQUERIMENTO Nº 1.157, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.157, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (institui o regime de dedicação exclusiva para os profissionais da educação básica pública).

57

REQUERIMENTO Nº 1.158, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.158, de 2009, do Senador Jefferson Praia, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (propaganda de bebidas alcoólicas, alimentos, produtos fumígeros, medicamentos, terapias e defensivos*).*

58

REQUERIMENTO Nº 1.159, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.159, de 2009, do Senador Expedito Júnior, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 426, de 2008, com o de nº 202, de 2008, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei da Câmara nºs 19 e 70, de 2004; 78, 86, 108 e 133, de 2005; 6, de 2006; 99, 103 e 128, de 2007; e 74, 135, 165, 172 e 198, de

2008; e com os Projetos de Lei do Senado nºs 141 e 322, de 2003; 167 e 208, de 2004; 56 e 315, de 2006; 71, 96, 97, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594, 613 e 645, de 2007; 19, 253 e 280, de 2008, por regularem a mesma matéria (mudanças na Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro).

59

REQUERIMENTO Nº 1.198, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.198, de 2009, do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 369, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (proíbe concurso público para cadastro de reserva*).*

60

REQUERIMENTO Nº 1.217, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.217, de 2009, de autoria do Senador Valter Pereira, solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei da Câmara n°s 49, de 2003; e 86, de 2004, e dos Projetos de Lei do Senado nºs 115 e 134, de 2005; 223 e 285, de 2006; e 558, de 2007; e a tramitação conjunta, dividida em dois blocos, por afinidade, das seguintes matérias: - Projetos de Lei do Senado nºs 410, de 2003; e 224, de 2004 (gratuidade no transporte coletivo para idosos); e - Projetos de Lei do Senado nºs 249, de 2004; e 135, de 2008 (isenções fiscais para doações a instituições filantrópicas e pensão alimentícia).

61

REQUERIMENTO Nº 1.234, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.234, de 2009, do Senador Tião Viana, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2007, dos Projetos de Lei do Senado nºs 221 e 268, de 2006, a fim de que tenha tramitação autônoma (amazônia legal).

62

REQUERIMENTO Nº 1236, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.236, de 2009, do Senador Gilberto Goellner, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 374, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.

63

REQUERIMENTO Nº 1.238, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.238, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

64

REQUERIMENTO Nº 1239, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.239, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

65

REQUERIMENTO Nº 1.263, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.263, de 2009, do Senador Wellington Salgado, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (dispõe sobre a comercialização e o uso de óleo de origem vegetal).

66

REQUERIMENTO Nº 1270, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.270, de 2009, do Senador Osvaldo Sobrinho, solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 264, de 2006; e 132, de 2009, a fim de que tenham tramitação autônoma (dispõem sobre novas hipóteses de tipificação penal do esbulho possessório).

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Então, vamos continuar a pauta.

Neste, temos consenso. Aliás, a matéria é assinada pelos dois, Senador Demóstenes. Estão assinando aqui, parece um casamento. Essa é a beleza da democracia.

Sobre a mesa expediente, que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício. S\Nº/2009

Em 25 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Assunto: **Comissão de Reforma do Código de Processo Penal – prazo do parecer final**

Senhor Presidente,

Tendo em vista que se esgota, nesta data, o prazo desta Comissão para oferecimento do parecer final sobre o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, e suas respectivas emendas (art. 374, VI e XVI, do Regimento Interno); e considerando a complexidade da matéria e a necessidade de sua mais ampla instrução, requeremos, com base na parte final do § 2º do art. 118 e no inciso XXXIII do art. 48 do Regimento Interno, seja submetida ao Plenário a prorrogação do referido prazo por 60 dias úteis.

Atenciosamente, Senador **Demóstenes Torres,** Presidente da Comissão de Reforma do Código de Processo Penal – Senador **Renato Casagrande,** Relator-Geral da Comissão de Reforma do Código de Processo Penal.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Que beleza de democracia: há o consenso. São os dois que estão causando o dissenso.

Em votação, o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Há consenso, aprovado.

Será cumprida a deliberação do plenário.

O documento aqui está no consenso, simbolizando a harmonia entre Demóstenes Torres e Renato Casagrande, que, bem atrás, representavam dissenso.

Pela ordem? Tem outro requerimento.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, quero apenas fazer uma retificação, porque tenho horror a injustiça. Coloquei indevidamente a CUT no jantar do Zelaya lá no hotel Alvorada Golden Tulip, antigo Blue Tree. Não era CUT, não. Era o MST e o Sr. Marco Aurélio Garcia.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não. E nós queremos dar o testemunho de V. Exª. Nós tivemos a felicidade de sermos membros da Comissão de Relações Exteriores e dar o testemunho do estoicismo, do zelo e competência com que o Senador Heráclito Fortes exercitou aquela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Outro requerimento que agora tem consenso. É do Senador Inácio Arruda. Ele que veio aqui e estava de um dos lados do dissenso.

Votação do **Requerimento nº 1.301, de 2009,** do Senador Inácio Arruda e de outros Srs. Senadores solicitando, nos termos regimentais, a criação da Comissão Externa composta de três Senadores, para representar o Senado Federal na homenagem que será prestada durante o sepultamento do guerrilheiro Bergson Gurjão Farias.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Em votação o requerimento do Senador Inácio Arruda.

As Srªs e os Srs...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, viagem para onde?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – É... Vamos… O Auxiliar, o Secretário Executivo... É uma Comissão... Vamos para onde? É Bergson Gurjão de Farias... O Secretário Executivo, José Roberto, vai esclarecer aqui.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Já foi aprovada na Comissão de Relações Exteriores, não é?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nesse sentido… É uma Comissão externa para representar o Senado Federal na justa homenagem que será prestada a Bergson Gurjão Farias, no próximo dia 06 de outubro, em Fortaleza, no Estado do Ceará. Não é externa.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Então, é justa. Eu felicito o Senador Inácio Arruda pela iniciativa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Muito zeloso aqui, pela austeridade do Senado, o Senador Heráclito Fortes deu-se por satisfeito com as explicações de nossa Mesa Diretora.

Pela ordem, Senador Flávio Torres, que quer encaminhar? É isso?

O SR. FLÁVIO TORRES (PDT – CE) – Não. Eu só queria esclarecer isso. É um rapaz que foi morto na Guerrilha do Araguaia e que só agora foram localizados seus restos mortais, que serão levados em avião da FAB para serem enterrados no Ceará. O Ministro vai acompanhar o enterro. O Senador Inácio está propondo que o Senado acompanhe essas homenagens. Eu, inclusive, farei parte. Sou amigo da família e vou participar, na terça-feira, do velório, na reitoria da Universidade do Estado do Ceará. Eu pretendo estar lá para prestar essa homenagem ao Bergson.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Feitos os esclarecimentos e os encaminhamentos à votação, em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário, sendo comunicado ao Senador Inácio Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.311, DE 2009

O Senador que este subscreve, com base no Art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja oficiado voto de aplauso ao América Futebol Clube, de Bela Horizonte, Minas Gerais, pela conquista da série C do Campeonato Brasileiro de 2009.

Justificação

Em seus 107 anos de vida, o América Futebol Clube deu inúmeras alegrias aos seus torcedores. A primeira delas vem de muitos anos: o decacampeonato mineiro conquistado entre 1916 e 1925. O mais recente título de Campeão Mineiro foi em 2001, além do título de campeão da Copa Sul-Minas, em 2003.

A equipe de futebol do América participou, por vários anos, da série A do Campeonato Brasileiro. Em 1997, chegou à conquista da série B do mesmo campeonato e agora, chega à conquista da série C, depois de um dos períodos mais duros de sua história.

O América Futebol Clube, que teve Silviano Brandão como seu primeiro presidente, foi fundado por jovens de 13, 14 anos. Talvez por isso, desde sua concepção, o América mineiro sempre se preocupou com a formação de base. O resultado deste trabalho deu ao clube diversos títulos regionais, a conquista da Taça São Paulo de Futebol Jr e a Taça Belo Horizonte na mesma categoria. Essa tradição também fez do América um grande formador de atletas, como Tostão, Palhinha, Éder, Euler, Gilberto Silva, Evanilson, Fred e tantos outros.

O América foi ainda o primeiro clube de Minas a ter um estádio próprio – na área do atual Mercado Central – e teve seu estádio tradicional, localizado na Alameda, próximo ao Parque Minicipal de Belo Horizonte. Já no início dos anos 90, com a construção do Centro de Treinamentos Lanna Drumond e a política de formar e valorizar seus próprios jogadores, o clube voltou a ter um dos maiores patrimônios do País, num complexo que engloba a sede social e administrativa no Bairro Ouro Preto, os centros de treinamento Lanna Drumond e de Santa Luzia, a área e a ex-sede da Avenida dos Andradas, além dos estádios de Três Barras e Independência.

Entre os torcedores sempre lembrados do time mineiro, estão Tancredo Neves, Olegário Maciel, Bias Fortes, Milton Campos, Celso Mello Azevedo, Otacílio Negrão de Lima, Fernando Brant e meu pai, Renato Azeredo – que transmitiu a nós, seus filhos, esse respeito e carinho pelo alvi-verde mineiro.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2009. – **Eduardo Azeredo.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.312, DE 2009

Requeiro nos termos do art. 222 do RISF, seja consignado nos Anais da Casa voto de aplauso à Confederação Nacional de Municípios – CNM, pela sua atuação na defesa dos interesses dos municípios brasileiros, fato demonstrado por ocasião das Marchas de Prefeitos a Brasília em Defesa dos Municípios, realizadas anualmente desde 1998, e, recentemente, no último dia 23 de setembro, em uma mobilização realizada no Auditório Petrônio Portela, na qual compareceram 1.900 gestores públicos de todo o País.

Justificação

A organização dos Municípios em entidades de representação tem significativa importância para que a conquista da autonomia consagrada na Constituição de 1988 realmente seja efetivada, reconhecida e respeitada pelos demais Entes que constituem as outras esferas de poder que compõem a federação brasileira.

A atuação persistente da Confederação Nacional de Municípios (CNM) junto ao Congresso Nacional, Ministérios e outras instituições, em nome dos municípios brasileiros, têm carreado significativos ganhos para os Entes Públicos locais que não teriam sido alcançados não fosse a arregimentação de agentes políticos municipais, organizada por essa entidade municipalista, nas diversas Marchas à Brasília já empreendidas sucessivamente por onze anos, e também nos atos públicos que mobilizam prefeitos e prefeitas de todos os Estados, sob o comando de competentes diretorias presididas pelo Dr. Paulo Ziulkoski.

Em razão do exposto, por entender oportuno o reconhecimento desta Casa ao excelente trabalho da Confederação Nacional de Municípios em prol do desenvolvimento e progresso do Brasil, é que pedimos a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em 30 de setembro de 2009. – Senador **Sérgio Zambiasi** Senador **Paulo Paim** Senador **Pedro Simon**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.313, DE 2009

Requeiro, nos termos regimentais, que seja expedido voto de rejubilo ao embaixador da **República Federal da Alemanha** no Brasil, e ao **Instituto GOETHE** de Curitiba, por ocasião do centésimo octogésimo aniversário da primeira imigração alemã recebida no Estado do Paraná, comemorado no dia de hoje.

Já se passaram algumas dezenas de anos desde que os primeiros imigrantes alemães aportaram no Brasil em 1818 - peregrinos de terras longínquas, que aqui chegaram com a perspectiva de plantarem seus sonhos em uma terra promissora. Ao escreverem a sua história, eles imprimiram a sua genética na história da colonização e povoamento brasileiro. Impulsionados pelo sonho de assegurarem um futuro mais hospitaleiro para as gerações que começavam a despontar, eles enfrentaram os obstáculos, venceram os desafios e desbravaram caminhos, deixando uma trilha de determinação, coragem, perseverança e fé para os que os seguiriam. Ao se tornarem os protagonistas de uma nova fronteira, eles estabeleceram o espírito da Saga brasileira.

O movimento migratório alemão no Brasil, que se iniciou no século XIX, e estendeu-se até meados do século XX, concentrou-se no Sul do país, região que foi fortemente influenciada tanto pela língua alemã, costumes, arquitetura como pela culinária, festas da cerveja e músicas típicas. Blumenau, Joinvile, São Leopoldo (1824, 1ª colônia no Rio Grande do Sul), Três Forquilhas, Nova Petrópolis, Santo Ângelo, Brusque, Pomerode, São Pedro de Alcântara (1828, 1ª colônia em Santa Catarina) são algumas das cidades fundadas nos estados gaúcho e catarinense, que mais preservam os resquícios da cultura alemã, algumas dessas cidades tornaram-se requisitados destinos turísticos, sendo que Santa Catarina é considerado o estado "mais alemão" do Brasil. No Paraná, a colonização alemã também deixou traços de sua forte presença. No dia 30 de setembro, estão sendo comemorados os 180 anos da 1ª imigração alemã para o Estado, que se iniciou com a implantação da primeira colônia em 1829 em Rio Negro. A partir dessa data, os imigrantes alemães alastraram a sua presença, com a fundação das colônias de Terra Nova, Santa Leopoldina e Castro (1855). No século XX eles se estabeleceram em Ponta Grossa, Palmeira, Irati, Cruz Machado, Entre Rios (Guarapuava), dentre outras cidades. Em Curitiba, os imigrantes começaram a chegar a partir de 1833 e influenciaram fortemente a cultura local. Hoje em dia ainda existem muitos casarões espalhados em vários bairros da cidade e sabe-se, também, que muitas sociedades teuto-brasileiras como o Clube Concórdia, Duque de Caxias, Clube Thalia, dentre outras, foram organizadas pelos imigrantes objetivando preservar a cultura germânica.

Não restam dúvidas de que ao saudarmos, no dia de hoje, a memória da chegada dos primeiros imigrantes alemães ao Paraná, estamos rendendo um merecido tributo a uma das maiores influências na formação do povo e da cultura brasileira. As pequenas colônias que foram fundadas pelos imigrantes alemães transformaram-se em referências de progresso e desenvolvimento. Os seus descendentes são pessoas que hoje muito honram e orgulham a nossa pátria – atualmente, estima-se que dezoito milhões de brasileiros têm, pelo menos, um antepassado de origem alemã. O patrimônio lingüístico, étnico, social do nosso país tem raízes multiculturais que evidenciam que a fusão de diferentes tradições culturais é benéfica, necessária e salutar.

Sala das Sessões, em 30 de setembro de 2009. – Senador **Flávio Arns.**

Embaixador da Alemanha no Brasil:
Embaixador Prot von Kunow
SES - Avenida das Nações, Qd. 807, lote 25
70415-900 Brasília - DF
Caixa Postal 030 - 70359-970 Brasília - DF
Instituto GOETHE de Curitiba
Dra. Claudia Römmelet
R. Reinaldino S. de Quadros, 33
80045-070 Curitiba – PR, Brasil

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, expediente que passo a ler.

É lida a seguinte:

INDICAÇÃO Nº 3 DE 2009

Sugere que a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal (CMA), nos termos regimentais, manifeste ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a importância de isentar a exigência de contrapartida em dinheiro nos convênios firmados com as Prefeituras Municipais enquanto a arrecadação dos municípios apresentar comportamento de queda.

Nos termos do Artigo 224 do Regimento Interno do Senado Federal, sugiro que a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal manifeste, nos termos regimentais, a importância do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão isentar a exigência de contrapartida em dinheiro nos convênios firmados com as Prefeituras Municipais enquanto a arrecadação dos municípios apresentar comportamento de queda, de forma que esses entes federados possam se beneficiar das transferências voluntárias de recursos da União.

JUSTIFICATIVA

Todo o Brasil está acompanhando, com grande preocupação, a situação dramática por que passam as prefeituras brasileiras em razão das constantes quedas na arrecadação. A crise financeira internacional e as medidas anticíclicas adotadas pelo governo federal para combater os seus efeitos repercutiram fortemente nas transferências constitucionais para Estados e Municípios. Os tributos que compõem o Fundo de Participação de Estados e Municípios, a saber, o Imposto sobre a Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados sofreram significativa redução não apenas pela retração da economia, mas também em decorrência das reduções de alíquotas praticadas para diversos segmentos industriais. Ao somar os valores já confirmados dos repasses do FPM às projeções da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para os próximos meses, a CNM – Confederação Nacional dos Municípios constatou que o FPM total de 2009 será, no máximo, de R$ 48,5 bilhões, valor 5,4% menor que em 2008. A perda na arrecadação dos municípios ultrapassa os R$ 6,08 bilhões e mais de 33% dos municípios brasileiros tiveram queda de arrecadação própria no semestre. Além do FPM, a Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico (Cide) também apresenta significativa redução.

Outra preocupação dos gestores municipais diz respeito ao reflexo da crise econômica no Fundeb – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Em razão de novas estimativas do governo, obrigado a refazer os cálculos por causa da queda na arrecadação, os Municípios deixarão de receber mais de R$ 9 bilhões. Formados por 20% da arrecadação de tributos como o IPVA, o FPM, o FPE e o ICMS, por exemplo, os recursos do Fundeb retornam ao Município de acordo com o número de matrículas nas suas respectivas redes, municipal ou estadual.

Some-se a todas essas dificuldades o reajuste do salário mínimo a partir de janeiro do próximo ano, que criará para as prefeituras brasileiras o enorme desafio de não ultrapassar o percentual máximo de gastos com pessoal imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, é imperativo buscar alternativas para contornar a crise financeira dos municípios. Exatamente no instante em que as prefeituras mais necessitam das transferências voluntárias para compensar a queda de receita e realizar os investimentos eis que elas se deparam com um grande desafio: a falta de recursos para pagar a contrapartida. Não tem sido incomum a recusa de firmar convênios em razão da inexistência de recursos para pagar a contrapartida.

A Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 (LDO/2009) estabelece no seu artigo 40 os percentuais de contrapartida para a formalização de convênios, definindo valores diferenciados de acordo com o tamanho do município e a sua localização geográfica. O dispositivo legal também prevê a possibilidade de redução desses percentuais conforme a finalidade dos recursos, cabendo ao titular do órgão concedente, mediante justificativa, a subjetividade de conceder a redução ou até mesmo de isentar integralmente o valor da contrapartida.

O que estamos pretendendo com esta Indicação é encaminhar um apelo ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no sentido de que, enquanto a receita dos municípios se mantiver em tendência de queda, seja dispensada a exigência de contrapartida em dinheiro, possibilitando assim que os municípios possam firmar convênios com os diversos órgãos da administração federal e garantir participação nas transferências voluntárias, mormente na hora em que mais precisam desses investimentos.

Sala das Sessões, em 28 de setembro de 2009.

Senador SÁDI CASSOL (PT/TO)

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.768, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Seção IV

Das Transferências Voluntárias

Art. 40. As transferências voluntárias, conforme definidas no **caput** do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 2000, dependerão da comprovação, por parte do convenente, até o ato da assinatura do instrumento de transferência, de que existe previsão de contrapartida na lei orçamentária do Estado, Distrito Federal ou Município.

§ 1º A contrapartida será estabelecida em termos percentuais do valor previsto no instrumento de transferência voluntária, considerando-se a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiada e seu Índice de Desenvolvimento Humano, tendo como limite mínimo e máximo:

I - no caso dos Municípios:

a) 2% (dois por cento) e 4% (quatro por cento), para Municípios com até 50.000 (cinqüenta mil) habitantes;

b) 4% (quatro por cento) e 8% (oito por cento), para Municípios acima de 50.000 (cinqüenta mil) habitantes localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e na Região Centro-Oeste;

c) 8% (oito por cento) e 40% (quarenta por cento), para os demais;

II - no caso dos Estados e do Distrito Federal:

a) 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento), se localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da SUDENE e da SUDAM e na Região Centro-Oeste;

b) 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento), para os demais.

§ 2º Os limites mínimos de contrapartida fixados no § 1º, incisos I e II, deste artigo, poderão ser reduzidos mediante justificativa do titular do órgão concedente, que deverá constar do processo correspondente, quando os recursos transferidos pela União:

I - forem oriundos de doações de organismos internacionais ou de governos estrangeiros, ou de programas de conversão da dívida externa, para fins ambientais, de promoção da igualdade racial, de gênero, sociais, culturais ou de segurança pública;

II - destinarem-se:

a) a ações de assistência social, segurança alimentar e combate à fome, bem como aquelas de apoio a projetos produtivos em assentamentos constantes do Plano Nacional de Reforma Agrária ou financiadas com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza;

b) a ações de defesa civil em Municípios comprovadamente afetados, desde a notificação preliminar do desastre, enquanto os danos decorrentes subsistirem, não podendo ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias, a contar da ocorrência do desastre;

c) ao atendimento dos programas de educação básica;

d) ao atendimento de despesas relativas à segurança pública;

e) à realização de despesas com saneamento ambiental, habitação, urbanização de assentamentos precários, perímetros de irrigação, regularização fundiária, defesa sanitária animal, defesa sanitária vegetal e com as ações do Programa Infra-estrutura Hídrica;

f) ao atendimento das programações do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e do Plano Amazônia Sustentável (PAS);

g) às ações previstas no Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres;

III - para os Municípios com população até 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes, que tenham Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM abaixo de 0,600 ou estejam localizados na faixa de fronteira ou nas regiões integradas de desenvolvimento - RIDE's, desde que os recursos transferidos pela União destinem-se a ações de interesse social que visem à melhoria da qualidade de vida e contribuam para a redução de endemias e das desigualdades regionais, de gênero e étnico-raciais;

IV - beneficiarem os Municípios com registro de certificação de comunidades remanescentes de quilombos, ciganos e indígenas, assim identificados pela Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, mediante publicação de relação no Diário Oficial da União;

V - beneficiarem os Municípios afetados por bolsões de pobreza, assim identificados, pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, com base no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), que fará publicar relação no Diário Oficial da União.

§ 3º Os limites máximos de contrapartida, fixados no § 1º, incisos I e II, deste artigo, poderão ser ampliados para viabilizar a execução das ações a serem desenvolvidas ou para atender condições estabelecidas em contratos de financiamento ou acordos internacionais.

§ 4º Sem prejuízo do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, constitui exigência para o recebimento de transferências voluntárias a adoção, por parte do convenente, dos procedimentos definidos pela União relativos à aquisição de bens e à contratação de serviços, bem como à execução e ao controle do objeto do convênio ou similar.

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – O expediente que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 183/2009/CE

Brasília, 29 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador **José Sarney**
Presidente do Senado Federal
Nesta
Assunto: **Comunicado**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Presidência, em reunião realizada no dia 22 de setembro do corrente, indicou, nos termos do art. 89, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, os nomes dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) para comporem os quadros da Subcomissão Permanente do Esporte do Senado Federal: Bloco Parlamentar da Minoria: Titulares: Álvaro Dias (PSDB – PR), Raimundo Colombo (DEM – SC), Gilberto Goellner (DEM – MT). Flávio Arns (S/Partido) e Papaléo Paes (PSDB – AP); Maioria: Titulares: Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) e Sérgio Zambiasi (PTB – RS). Suplentes: Gerson Camata (PMDB – ES) e Neuto de Conto (PMDB – SC); Bloco de Apoio ao Governo: Titulares: Eduardo Suplicy (PT – SC) e Inácio Arruda (PCdoB – CE). Suplente: João Vicente Claudino (PTB – PI).

Informo ainda que em reunião realizada em 29 de abril do corrente, esta Presidência indicou, nos termos regimentais, os nomes dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Senadores(as) para comporem os quadros da Subcomissão Permanente de Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social do Senado Federal: Bloco da Minoria: Titulares: Rosalba Ciarlini (DEM – RN) Marcos Maciel (DEM – PE) Marisa Serrano (PSDB – MS) e Eduardo Azeredo (PSDB – MG) Suplentes: Ademir Santana (DEM – DF), Raimundo Colombo (DEM – SC), Cícero Lucena (PSDB – PB) e Papaléo Paes (PSDB – AP); PMDB: Titulares: Gerson Camata (PMDB – ES), Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) e Francisco Dornelles (PP – RJ). Suplente: Valdir Raupp (PMDB – RO); Bloco de Apoio ao Governo: Titulares: Ideli Salvatti (PT – SC), Paulo Paim (PT – RS), Inácio Arruda (PCdoB – CE) e Sérgio Zambiasi (PTB – RS). Suplente: Flávio Arns (S/Partido); e PDT: Titular: Cristovam Buarque (PDT – DF).

Atenciosamente, Senador **Flávio Arns,** Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Alvaro Dias, Arthur Virgílio, Sérgio Guerra, Mário Couto, Flexa Ribeiro, João Pedro, Osvaldo Sobrinho e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs., ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, "POR DENTRO DO COFRE DO MST", publicada pela revista *Veja,*em sua edição de 02 de setembro de 2009.

A matéria destaca que a revista Veja teve acesso às movimentações bancárias de quatro entidades ligadas aos Sem Terra. Elas revelam que o governo e organização internacionais acabam financiando atividades criminosas do movimento.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

POR DENTRO DO COFRE DO MST

VEJA teve acesso às movimentações bancárias de quatro entidades ligadas aos sem-terra. Elas revelam como o governo e organizações internacionais acabam financiando atividades criminosas do movimento

POLICARPO JUNIOR E SOFIA KRAUSE

Assertivos do ponto de vista ideológico, os líderes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra são evasivos quando perguntados de onde vêm os recursos que sustentam as invasões de fazendas e manifestações que o MST promove em todo o Brasil. Em geral, respondem que o dinheiro é proveniente de doações de simpatizantes, da colaboração voluntária dos camponeses e da ajuda de organismos humanitários. Mentira. O cofre da organização começa a ser aberto e, dentro dele, já foram encontradas as primeiras provas concretas daquilo de que sempre se desconfiou e que sempre foi negado: o MST é movido por dinheiro, muito dinheiro, captado basicamente nos cofres públicos e junto a entidades internacionais. Em outras palavras, ao ocupar um ministério, invadir uma fazenda, patrocinar um confronto com a polícia, o MST o faz com dinheiro de impostos pagos pelos brasileiros e com o auxílio de estrangeiros que não deveriam imiscuir-se em assuntos do país.

VEJA teve acesso às informações bancárias de quatro organizações não governamentais (ONGs) apontadas como as principais caixas-fortes do MST. A análise dos dados financeiros da Associação Nacional de Cooperação Agrícola (Anca), da Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (Concrab), do Centro de Formação e Pesquisas Contestado (Cepatec) e do Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (Itac) revela que o MST montou, controla e tem a seu dispor uma gigantesca e intrincada rede de abastecimento e distribuição de recursos, públicos e privados, que transitam por dezenas de ONGs espalhadas pelo Brasil:

■ As quatro entidades-cofre receberam 20 milhões de reais em doações do exterior entre 2003 e 2007. A contabilização desses recursos não foi devidamente informada à Receita Federal.

■ As quatro entidades-cofre repassaram uma parte considerável do dinheiro a empresas de transporte, gráficas e editoras vinculadas a partidos políticos e ao MST. Há coincidências entre as datas de transferência do dinheiro ao

Brasil e as campanhas eleitorais de 2004 e 2006.

■ As quatro entidades-cofre receberam 43 milhões de reais em convênios com o governo federal de 2003 a 2007. Existe uma grande concentração de gastos às vésperas de manifestações estridentes do MST.

■ As quatro entidades-cofre promovem uma recorrente interação financeira com associações e cooperativas de trabalhadores cujos dirigentes são ligados ao MST.

■ As quatro entidades-cofre registram movimentações bancárias estranhas, com vultosos saques na boca do caixa, indício de tentativa de ocultar desvios de dinheiro.

Entre 2003 e 2008, segundo levantamentos oficiais, cerca de trinta entidades de trabalhadores rurais receberam do governo federal o equivalente a 145 milhões de reais. O dinheiro é repassado em forma de convênios, normalmente para cursos de treinamento. O Tribunal de Contas da União já identificou irregularidades em vários desses cursos. São desvios como cadastros de pessoas que não participaram de aula alguma e despesas que não existiram justificadas com notas frias. A Anca, por exemplo, teve os bens bloqueados pela Justiça após a constatação de que uma parte dos recursos de um convênio milionário assinado com o Ministério da Educação, para alfabetizar jovens, foi parar nos cofres do MST. Teoricamente, a Anca, a Concrab, o Cepatec e o Itac são organizações independentes, sem nenhum vínculo oficial entre si ou com o MST. Mas só teoricamente. A quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico das entidades-cofre mostra que elas fazem parte de um mesmo corpo, são uma coisa só, bem organizada e estruturada para dificultar o rastreamento do dinheiro que recebem e administram sem controle legal algum.

Eis um exemplo da teia que precisa ser vencida para tentar entender como os recursos deixam o cofre da entidade e viajam por caminhos indiretos ao MST. Uma das beneficiárias de repasses da Anca é a gráfica Expressão Popular. Seus sócios são todos ligados ao MST, como Suzana Angélica Paim Figueiredo, advogada do escritório do ex-deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, que atua em causas de interesse do MST. Suzana faz parte da banca que defende o terrorista italiano Cesare Battisti, preso no Brasil. A advogada ainda é presidente de uma segunda editora, a Brasil de Fato, que também recebe recursos da Anca, também presta serviços ao MST e tem como conselheiro ninguém menos que João Pedro Stedile, líder-mor do MST, um dos principais defensores da não extradição de Battisti. Anca, Brasil de Fato e MST, embora sem vínculos aparentes, funcionavam no mesmo conjunto de salas em São Paulo. Procurada, a advogada Suzana não quis esclarecer que tipo de serviço as gráficas prestaram à Anca. Indagadas, o máximo que as três entidades admitem é que existe uma parceria entre elas. Essa parceria, ao que tudo indica, serve inclusive para ocultar as atividades do departamento financeiro do movimento sem-terra.

TORNEIRA ABERTA *Milhões de reais do governo Lula serenaram durante seis anos a fúria do MST*

Além de funcionarem nos mesmos endereços, como é o caso da Itac e da Concrab, e de dividirem os mesmos assessores e telefones, como a Anca e a gráfica, as entidades curiosamente recorrem aos mesmos contadores e advogados — eles também, ressalte-se, integrantes de cooperativas ligadas ao MST. A análise dos dados sigilosos revela que Ilton Vieira Flores, o contador da Anca, o cofre principal do MST, é um dos responsáveis pelo Cepatec, outra fonte de arrecadação de dinheiro do movimento. O contador também é diretor da Cooperbio — um excelente exemplo, aliás, de como as ONGs ligadas ao MST se entranharam no governo. A cooperativa, que tem como função intermediar recursos para associações de trabalhadores rurais que se dedicam à fabricação de matéria-prima para a produção de biocombustíveis, assinou convênios milionários com a Petrobras. O presidente da Cooperbio, Romário Rossetto, é primo do presidente da Petro-

bras Biocombustível, o petista Miguel Rossetto, ex-ministro do Desenvolvimento Agrário, uma das principais fontes de recursos da Anca, do Cepatec, da Concrab e do Itac.

Há muito que desvendar a respeito do verdadeiro uso pelo MST do dinheiro público e das verbas provenientes do exterior. A Anca, por exemplo, é investigada desde 2005 por suas ligações com o movimento. A quebra do sigilo mostra que funcionários da entidade realizaram saques milionários em dinheiro em datas que coincidem com manifestações promovidas pelo MST e também com períodos eleitorais. Outra coincidência: tabulando os gastos das entidades, resta evidente que parte expressiva dos recursos é destinada a pessoas físicas ou jurídicas vinculadas ao MST. Há também transferências bancárias suspeitíssimas. Em agosto de 2007, 153 000 reais do Cepatec foram parar na conta de Márcia Carvalho Sales, uma vendedora de cosméticos residente na periferia de Brasília. "Não sei do que se trata, não sei o que é Cepatec e não movimento a conta no banco há mais de três anos", diz a comerciária. O Cepatec também não quis se pronunciar.

Para fugir a responsabilidades legais, o MST, embora seja onipresente, não existe juridicamente. Não tem cadastro na Receita Federal, e, portanto, não pode receber verbas oficiais. "Por isso, eles usam essas entidades como fachada", diz o senador Alvaro Dias, do PSDB do Paraná, que presidiu a CPI da Terra há quatro anos e, apesar de quebrar o sigilo das ONGs suspeitas, nunca conseguiu ter acesso aos dados bancários. Aliados históricos do PT, os sem-terra encontraram no governo Lula uma fonte inesgotável de recursos para subsidiar suas atividades. Uma parcela grande dos convênios com as entidades ligadas ao MST destina-se, no papel, à qualificação de mão de obra. Mas é quase impossível averiguar se esse é mesmo o fim da dinheirama. "Hoje o MST só sobrevive para parasitar o estado e conseguir meios para se sustentar", diz o historiador Marco Antonio Villa.

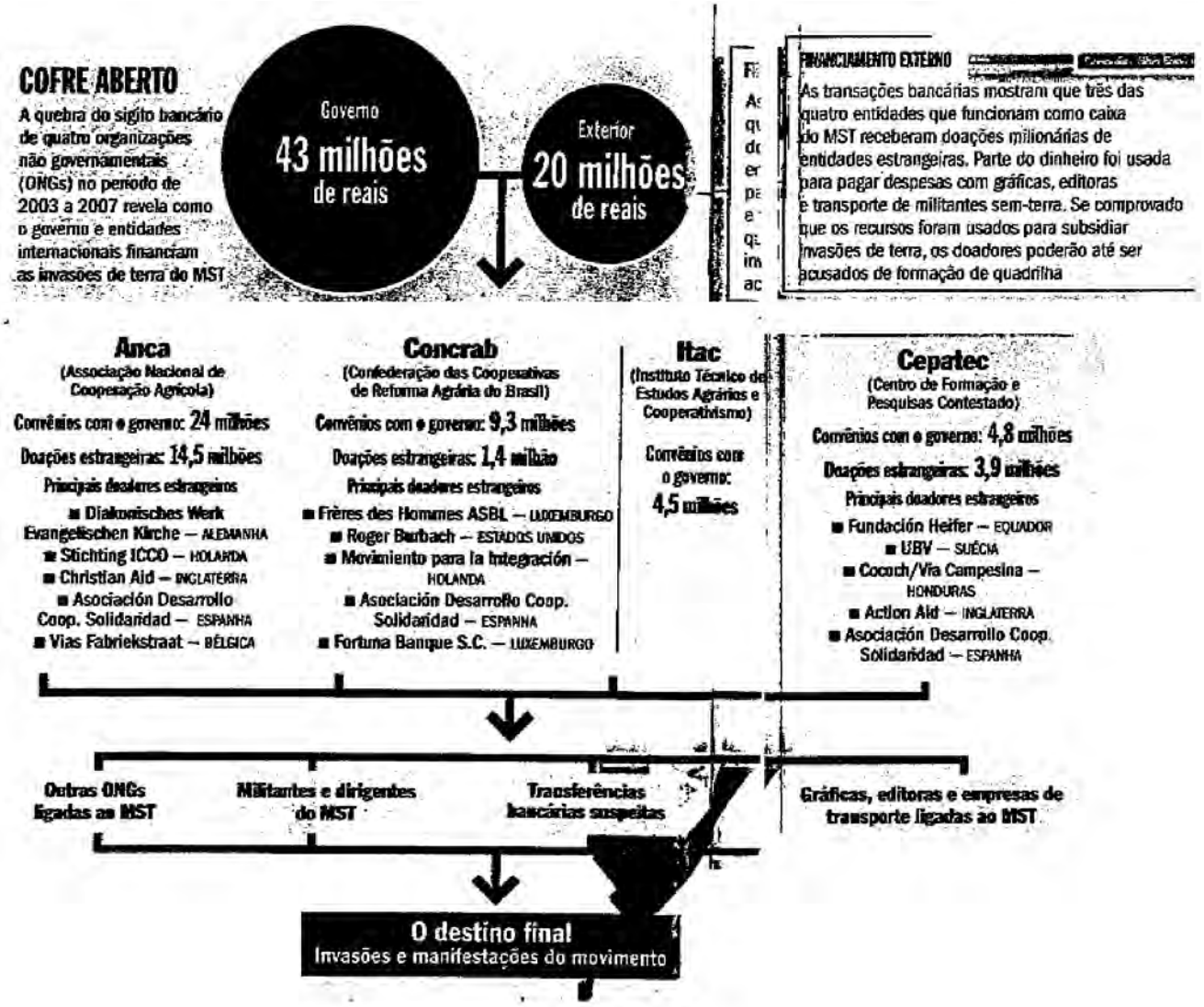
O MST sempre utilizou o enfrentamento como peça de marketing do movimento. No governo passado, os sem-terra chegaram a organizar uma marcha que reuniu 100 000 pessoas em um protesto em Brasília, além de invadirem a fazenda do presidente da República com direito a transmissão televisiva. No governo Lula, a relação começou tensa, mas foi se acalmando à medida que aumentavam os repasses de dinheiro e pessoas ligadas ao movimento eram nomeadas para chefiar os escritórios regionais do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). O MST passou, então, a concentrar os ataques à iniciativa privada, especialmente ao agronegócio. Os escritórios do Incra se tornaram suporte para ações contra produtores rurais, muitos deles personagens influentes na base aliada do governo. Além disso, os assentamentos contribuíram para aumentar a taxa de desmatamento e as ONGs ligadas à reforma agrária se tornaram um ralo pelo qual o dinheiro público é desviado. Esse estado de coisas levou à instalação de uma CPI no Senado e, ato contínuo, a um recuo do Planalto nos afagos aos sem-terra. A pretexto da crise econômica mundial, o governo cortou mais de 40% da verba prevista para os programas de reforma agrária. Cedendo à pressão de ruralistas, tirou das mãos do MST o comando de escritórios estratégicos do Incra, como Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Pernambuco, e colocou no lugar pessoas indicadas por ruralistas. Por fim, o golpe mais dolorido: fechou a milionária torneira dos convênios.

As ONGs ligadas ao MST chegaram a receber quase 40 milhões de reais em um único ano. No início do governo Lula, em 2003, esses repasses não alcançavam 15 milhões de reais. No ano seguinte, cresceram substancialmente, ultrapassando os 23 milhões de reais. Em 2005, o valor aumentou novamente, atingindo 38 milhões de reais. No segundo mandato, as denúncias de irregularidades envolvendo entidades ligadas aos sem-terra ganharam força. E o dinheiro federal para elas foi minguando. Em 2007, ano de abertura da CPI, os repasses às ONGs ficaram em 28 milhões de reais. No ano passado, as entidades receberam 13 milhões. E, nos oito primeiros meses deste ano, os cofres das ONGs do MST acolheram menos de 7 milhões de reais em convênios com o governo federal. Como reação, a trégua com o governo também minguou. No início de agosto, 3 000 militantes invadiram a sede do Ministério da Fazenda. A ação em Brasília foi comandada pela nova coordenadora nacional do MST, Marina dos Santos, vinculada a setores mais radicais do movimento. No protesto, o MST exigiu o assentamento imediato de famílias que estão acampadas. Nos bastidores, negocia a retomada dos repasses para as ONGs e a recuperação do comando das unidades do Incra. Em conversas reservadas, existem até ameaças de criar problemas para a candidatura presidencial da ministra Dilma Rousseff. O governo Lula agora experimenta o gosto da chantagem de uma organização bandida que cresceu sob seus auspícios. ■

COM REPORTAGEM DE OTÁVIO CABRAL

TORNEIRA FECHADA

O ministro Guilherme Cassel, do Desenvolvimento Agrário (abaixo), cortou verbas para convênios. Resultado: o MST, comandado por Marina dos Santos, ameaça retaliar


COFRE ABERTO
A quebra do sigilo bancário de quatro organizações não governamentais (ONGs) no período de 2003 a 2007 revela como o governo e entidades internacionais financiam as invasões de terra do MST
Governo
43 milhões de reais
Exterior
20 milhões de reais
FINANCIAMENTO EXTERNO
As transações bancárias mostram que três das quatro entidades que funcionam como caixa do MST receberam doações milionárias de entidades estrangeiras. Parte do dinheiro foi usada para pagar despesas com gráficas, editoras e transporte de militantes sem-terra. Se comprovado que os recursos foram usados para subsidiar invasões de terra, os doadores poderão até ser acusados de formação de quadrilha
Anca
(Associação Nacional de Cooperação Agrícola)
Convênios com o governo: 24 milhões
Doações estrangeiras: 14,5 milhões
Principais doadores estrangeiros
Diakonisches Werk Evangelischen Kirche — ALEMANHA
Stichting ICCO — HOLANDA
Christian Aid — INGLATERRA
Asociación Desarrollo Coop. Solidaridad — ESPANHA
Vias Fabriekstraat — BÉLGICA
Concrab
(Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil)
Convênios com o governo: 9,3 milhões
Doações estrangeiras: 1,4 milhão
Principais doadores estrangeiros
Frères des Hommes ASBL — LUXEMBURGO
Roger Barbach — ESTADOS UNIDOS
Movimiento para la Integración — HOLANDA
Asociación Desarrollo Coop. Solidaridad — ESPANHA
Fortuna Banque S.C. — LUXEMBURGO
Itac
(Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo)
Convênios com o governo: 4,5 milhões
Cepatec
(Centro de Formação e Pesquisas Contestado)
Convênios com o governo: 4,8 milhões
Doações estrangeiras: 3,9 milhões
Principais doadores estrangeiros
Fundación Heifer — EQUADOR
UBV — SUÉCIA
Cococh/Via Campesina — HONDURAS
Action Aid — INGLATERRA
Asociación Desarrollo Coop. Solidaridad — ESPANHA
Outras ONGs ligadas ao MST
Militantes e dirigentes do MST
Transferências bancárias suspeitas
Gráficas, editoras e empresas de transporte ligadas ao MST
O destino final
Invasões e manifestações do movimento

JOSÉ RAINHA. O REI DOS PELEGOS

O dissidente do MST achou um jeito de embolsar mais dinheiro: apoiando, sem vergonha de ser feliz, o governo federal e abrindo uma nova fronteira de invasões

DIOGO SCHELP

O cenário é decrépito, mas emoldura uma disputa de milhões de reais. As margens de uma estrada vicinal em Araçatuba, no oeste de São Paulo, estão há seis meses tomadas por 500 barracos. Uma placa insta os motoristas dos caminhões de cana-de-açúcar a tomar cuidado para não atropelar ninguém: "Atenção — Acampamento à frente". Nos dias úteis, o perigo de acidente é menor, já que a maioria dos casebres está fechada e o lugar tem o aspecto de uma favela-fantasma do velho oeste americano — se no velho oeste tivessem existido favelas. Um senhor de idade avançada, sentado à sombra o dia inteiro a observar o vaivém de carregamentos de cana, explica que vive ali só para guardar lugar para o filho, que trabalha na cidade. Ele conta que muitos abandonaram emprego com carteira assinada para morar naquele cortiço rodoviário. Segundo as regras estipuladas pelos líderes que manobram a massa sem-terra, é preciso dormir pelo menos duas noites por semana no acampamento para receber a cesta básica e para não perder a vez em uma possível divisão de lotes, no futuro. Por isso, aos sábados e domingos o local fervilha com a presença de 1 000 pessoas ou mais que vêm fazer churrasco, reunir-se com a família ou simplesmente marcar presença. E que presença: os roubos de galinha e os atos de vandalismo aumentaram nas pequenas fazendas das redondezas. Estamos no acampamento Deputado Adão Preto, uma fábrica de miséria construída por José Rainha Júnior, o líder sem-terra que já escapou de ser condenado por homicídio e, em julho passado, teve uma pena de cadeia por porte ilegal de arma substituída por regime aberto e prestação de serviços à comunidade.

Rainha lidera uma dissidência do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) que, segundo ele próprio e graças à adesão de outros grupos sem-terra, já reúne mais militantes em São Paulo do que a vertente original da organização. Apesar de excluído da direção nacional do MST e desautorizado a falar em nome do movimento, Rainha continua usando sua sigla e sua bandeira. Isso é possível porque o MST não possui representantes legais nem personalidade jurídica — uma malandragem para não precisar responder a processos na Justiça. O mega-acampamento em Araçatuba faz parte de uma demonstração de força cujo objetivo é superar o MST oficial na disputa por dinheiro público. Não há terras suficientes na região para assentar todas as pessoas que depositaram suas esperanças naqueles barracos de beira de estrada. Mas terra é o de menos para Rainha e seus desafetos do MST oficial. O objetivo é ver quem consegue mobilizar o maior número de pessoas para pressionar o governo por novos "convênios" com entidades controladas por líderes sem-terra. Esse é o mecanismo dos repasses que, em tese, deveriam pagar projetos educacionais, habitacionais e de "aumento da biodiversidade" em assentamentos. Indiretamente, no entanto, o dinheiro acaba servindo para financiar invasões, protestos que terminam em vandalismo e até campanhas eleitorais de vereadores. Desde 2007, o Ministério do Desenvolvimento Agrário aprovou 4 milhões de reais em convênios com duas entidades ligadas a Rainha, que atua apenas em São Paulo. Isso equivale a quase um décimo do total que o governo federal repassou a quatro ONGs ligadas ao MST oficial em todo o país, entre 2003 e 2007. Na comparação, portanto, pode-se considerar que Rainha tem sido bem-sucedido em suas táticas de arrecadação. "Durante quatro anos estivemos atrelados ao MST, mas recentemente passamos para o lado do Rainha", diz Noboru Nishikawa, ex-coordenador do assentamento Chico Mendes, em Araçatuba. E completa: "Ele tem mais facilidade para agilizar as coisas com o governo".

A explicação que a coordenação nacional do MST dá para a cisão entre seus líderes, em 2004, é política: Rainha, ao contrário da maioria de seus camaradas, achava que era preciso apoiar abertamente o governo Lula. O grupo dele, ao contrário do MST oficial, já tem até candidato para 2010, conforme anunciou publicamente em maio deste ano: trata-se de Dilma Rousseff, a ministra da Casa Civil. O que se tenta vender como questão de princípios, no entanto, esconde apenas maneiras diferentes de chegar ao mesmo objetivo: as verbas federais. O MST oficial organiza marchas e ocupações de prédios públicos, como as que ocorreram em todo o país no mês passado, para pressionar por repasses. Rainha prefere investir na tradicional invasão de terra. Em fevereiro, comandou o que chamou de Carnaval Vermelho, com a ocupação de duas dezenas de propriedades no oeste paulista, a maioria no Pontal do Paranapanema, onde se concentra a base de sua militância. A criação do mega-acampamento em Araçatuba, em março, marcou a abertura de uma nova fronteira de invasões. José Rainha está expandindo suas atividades para lá por um motivo básico: a maior parte das áreas disponíveis para reforma agrária no Pontal são terras devolutas e estão a cargo da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo (Itesp), que não faz repasse de recursos para entidades não governamentais. Como na região de Araçatuba praticamente não há terras griladas, as desapropriações são responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), do governo federal. Rainha já disse diversas vezes que prefere trabalhar com o Incra. Tem lógica: o instituto adora dar dinheiro para ele. ■

CONTATOS CERTOS *Noboru Nishikawa, do assentamento Chico Mendes, acima, prefere a liderança de Rainha (ao lado): tem lógica*

FECHADO EM DIAS ÚTEIS *O acampamento Deputado Adão Preto, em Araçatuba, é obra da dissidência do MST que não deixa de usar a bandeira do grupo*

43
foi o número de invasões de terra no oeste paulista no primeiro semestre de 2009. Em todo o ano de 2008, foram
34
invasões

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada "Virgílio aciona CNJ contra desembargador", publicada pelo jornal *O Estado de S.Paulo,*em sua edição de 04 de agosto de 2008.

A matéria destaca que o líder do PSDB no Senado, Arthur Virgílio (AM), pediu ontem ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que abra sindicância para investigar a decisão do desembargador Dácio Vieira, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, contra o jornal *O Estado de S.Paulo*. Em liminar concedida ao empresário Fernando Sarney, filho do senador José Sarney (PMDB-AP), o desembargador proibiu o jornal de publicar informações sobre a Operação Boi Barrica, da Polícia Federal.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a matéria acima citada passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

TERÇA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 2009 | O ESTADO DE S. PAULO | NACIONAL | A11

Virgílio aciona CNJ contra desembargador

Para tucano, decisão de Vieira ao censurar 'Estado' foi 'flagrantemente inconstitucional'

BRASÍLIA

O líder do PSDB no Senado, Arthur Virgílio (AM), pediu ontem ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que abra sindicância para investigar a decisão do desembargador Dácio Vieira, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, contra o Estado. Em liminar concedida na quinta-feira ao empresário Fernando Sarney, filho do senador José Sarney (PMDB-AP), o desembargador proibiu o jornal de publicar reportagens com informações sobre a Operação Boi Barrica, da Polícia Federal.

Para Virgílio, "a decisão do desembargador é flagrantemente inconstitucional, afrontando um dos princípios do Estado Democrático de Direito, que é a liberdade de imprensa". O senador lembrou que Vieira impôs censura prévia a um veículo de comunicação e revelou parcialidade ao não se considerar impedido para julgar uma ação impetrada pela família de Sarney, de quem ele é amigo íntimo. Virgílio destacou também a ligação pessoal de Vieira com o ex-diretor-geral do Senado Agaciel Maia - ele esteve presente, em junho passado, no casamento da filha do ex-diretor.

"Fica claramente evidenciado que o ato praticado pelo desembargador é incompatível com a sua conduta funcional, colocando em suspeição a imparcialidade de suas decisões", disse o tucano. O pedido de sindicância será analisado pelo corregedor do CNJ, Gilson Dipp.

"O Supremo Tribunal Federal tem o entendimento de que a liberdade de expressão, nos casos em que denuncia a prática de ilegalidades, deve ser resguardada de todas as prerrogativas possíveis, o que exclui até mesmo dano moral em função da divulgação dessas notícias", acrescentou Virgílio. ●

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, venho à tribuna no dia de hoje para registrar a matéria intitulada "Dirigentes da Receita vêem ruptura' e entregam cargos", publicado pelo jornal *Folha de S.Paulo,* em sua edição de 25 de agosto 2009.

A matéria destaca que doze integrantes da cúpula da Receita Federal pediram exoneração coletiva, num levante contra a interferência política no órgão patrocinada pelo ministro da Fazenda Guido Mantega e pelo Palácio do Planalto. A decisão do grupo é um protesto contra o recuo da Receita Federal no cerco a grandes sonegadores. A decisão provocou efeito cascata noutros níveis da Receita, o que ameaça paralisar o fisco. Em carta enviada pelos superintendentes e coordenadores gerais ao secretário da Receita Federal, Otacílio Cartaxo, intitulada, Por 'uma receita mais republicana', os demissionários alegam que a ruptura com a orientação e as diretrizes que pautavam o órgão torna impossível ao grupo continuar participando da atual administração da RFB.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Dirigentes da Receita veem 'ruptura' e entregam cargos

Metade de superintendentes protesta contra recuo no cerco a grandes sonegadores

Anúncio faz crescer a crise no fisco após a saída de Lina Vieira; funcionária que confirmou depoimento da ex-chefe foi exonerada

LEONARDO SOUZA
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Doze integrantes da cúpula da Receita Federal pediram exoneração coletiva na tarde de ontem, num levante contra a interferência política no órgão patrocinada pelo ministro Guido Mantega (Fazenda) e pelo Palácio do Planalto.

Os demissionários são o subsecretário de Fiscalização e cinco dos dez superintendentes regionais (entre os quais o de São Paulo), além de cinco coordenadores-gerais e um superintendente-adjunto.

A decisão do grupo provocou efeito em cascata noutros níveis da Receita, o que ameaça paralisar o fisco. À noite, delegados, inspetores, chefes de departamento e superintendentes-adjuntos avisaram que deixarão suas funções.

A iniciativa dos servidores é uma reação à demissão da ex-secretária Lina Vieira e à "ruptura" no projeto implantado por ela e sua equipe, que priorizava a fiscalização sobre os grandes contribuintes.

O substituto de Lina, Otacílio Cartaxo, começou a dar sinais nessa direção na semana retrasada, quando fez uma interpretação favorável de uma manobra contábil adotada pela Petrobras em meados de 2008. Na gestão de Lina, a Receita soltou nota com entendimento contrário. Foi o estopim para o governo demitir a secretária.

Na madrugada de sexta-feira, o levante contra Cartaxo ganhou força. Numa reunião de cúpula realizada em sua casa, ele anunciou exonerações e disse que, pressionado por Mantega, não teria como segurar Henrique Jorge Freitas, o subsecretário de Fiscalização, um dos 12 demissionários.

O aviso foi interpretado pelos dirigentes da Receita de que haverá recuo ao cerco aos grandes contribuintes —marca da curta gestão de Lina.

Lina foi demitida em 9 de julho. Disse que Mantega informou-a de que era uma "decisão de cima" —na hierarquia do governo, o presidente Lula ou Dilma Rousseff (Casa Civil).

Um mês depois, a ex-secretária confirmou à **Folha** que, no final de 2008, em reunião a sós com Dilma, esta teria pedido para encerrar investigações sobre negócios da família do senador José Sarney (PMDB-AP), aliado do governo Lula. A ministra diz que esse encontro e o pedido nunca ocorreram.

Cartaxo, que era braço direito de Lina, assumiu o cargo há duas semanas, um dia após depor no Congresso, onde se calou sobre a queda da ex-chefe e anunciou o "novo entendimento" da Receita acerca da manobra contábil da Petrobras.

Ontem, o "Diário Oficial da União" divulgou a exoneração de dois funcionários de confiança da diretoria. Iraneth Weiler, chefe de gabinete que confirmou a versão de Lina sobre a reunião com Dilma, foi uma das dispensadas.

Segundo a **Folha** apurou, o protesto coletivo de ontem visa ainda a constranger o governo e impedir intromissões políticas na Receita a um ano das eleições —quando os partidos já se movimentam em busca de doações financeiras.

Na carta de exoneração, os servidores ressaltaram a expectativa de que a nova gestão "mantenha e aprofunde a política de fiscalização com foco nos grandes contribuintes" e que "não tolere qualquer tipo de ingerência política".

Procurados, o Ministério da Fazenda e a Receita não quiseram se manifestar. Ao "Jornal Nacional", a assessoria da Fazenda informou que as mudanças são administrativas e "não alteram as orientações dadas pelo ministro Guido Mantega à ex-secretária Lina Vieira".

[+] HISTÓRIA: CRIADO EM 1968, ÓRGÃO ARRECADOU R$ 685,6 BI EM 2008

A Secretaria da Receita Federal foi instituída em 1968, em substituição à Direção Geral da Fazenda Nacional criada por Getúlio Vargas em 1934. A Receita tem 26 mil funcionários e arrecadou R$ 685,6 bilhões no ano passado. As primeiras repartições tributárias datam de 1534. Em 1770 elas foram centralizadas no Erário Régio e subordinadas, em 1824, ao Ministério da Fazenda.

Sarney discute com Suplicy no plenário

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O presidente do Senado, José Sarney (PMDB-AP), voltou ontem a ser cobrado no plenário do Senado a dar explicações sobre denúncias envolvendo o seu nome e de sua família. Ele discursava sobre o centenário da morte de Euclides da Cunha quando, num aparte, o senador Eduardo Suplicy (PT-SP) disse que a crise não havia se encerrado e cobrou-lhe explicações.

Sarney se irritou ao considerar que o aparte fora de contexto foi falta de educação. Suplicy disse que faria um discurso ontem, mas recebeu um pedido do líder do PT no Senado, Aloizio Mercadante (PT-SP), para submeter o texto à bancada.

"Ele [Mercadante] ponderou que será melhor refletirmos amanhã [hoje]", disse Suplicy.

No discurso, que distribuiu à imprensa, pede que Sarney se afaste da presidência, pontua contradições na defesa apresentada pelo peemedebista à Casa e diz que o Senado já sofre "desgaste incomensurável".

Sem citar a crise no seu partido, escreveu que "parlamentares e partidos políticos estão derretendo frente à opinião pública". O PT, que divulgou nota em defesa de Sarney e votou pelo arquivamento das denúncias contra ele, viu seu líder ter que recuar de uma decisão "irrevogável" de deixar a liderança por não concordar com a posição da legenda.

Mercadante disse que foi Suplicy quem o procurou e não comentou sua interferência no discurso do colega petista.

O pronunciamento de Sarney tinha como objetivo marcar a "volta da normalidade" no Senado. Era o primeiro teste do presidente da Casa após sua absolvição no Conselho de Ética.

"Senador José Sarney, a situação no Senado não está tranquila, não está resolvida. As pessoas desejam um esclarecimento mais cabal", afirmou Suplicy, batendo na mesa.

Sarney disse que Suplicy "estava tomado de tamanha paixão política" que "não respeitou as regras mais comezinhas da educação e da convivência parlamentar" ao aparteá-lo sobre outro assunto que não o centenário da morte de Euclides. Ele afirmou que já se explicou da tribuna e que Suplicy não o questionou naquela ocasião nem nas outras duas vezes em que presidiu o Senado.

Após responder, Sarney disse que encerraria o seu discurso porque não gostaria de "toldar a memória de Euclides da Cunha", como havia feito o petista. Sarney também havia homenageado Getúlio Vargas.

Ao deixar a tribuna e ser abordado por Suplicy, o peemedebista voltou a criticá-lo.

Quando Suplicy já havia se retirado, Sarney voltou a pedir a palavra. Referindo-se a uma citação que o petista havia feito ao artigo intitulado "J'accuse", de Emile Zola, o peemedebista disse que não entendia "que o professor Suplicy, da FGV, não conhecesse 'J'accuse', o célebre livro do Zola, que defende justamente uma injustiça".

Após salvar Sarney, Lula debate 2010 com PMDB

PEDRO DIAS LEITE
DA REPORTAGEM LOCAL

Menos de uma semana depois de intervir diretamente para enterrar as investigações contra o presidente do Senado, José Sarney (PMDB-AP), o presidente Luiz Inácio Lula da Silva se reuniu ontem com PT e PMDB para discutir as alianças para a eleição do ano que vem.

Os dois partidos identificaram seis Estados onde deve ser "muito difícil" um acordo entre PT e PMDB. Quatro são tidos como praticamente perdidos: Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul e Pernambuco e, um pouco menos pior, São Paulo e Bahia.

Nestes Estados, o objetivo é "trabalhar para não ter troca de tiro", na descrição de um dos presentes ao encontro.

Participaram da reunião com Lula o presidente do PT, Ricardo Berzoini, o presidente interino do PMDB, Michel Temer, o líder do PT na Câmara, Cândido Vaccarezza (SP), e o líder do governo, Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN). O encontro foi ontem à tarde, na sede da Presidência em São Paulo.

Os quatro combinaram de se reunir uma vez por semana, sem Lula, para tratar das alianças pelo país afora.

Uma das principais preocupações é garantir que as disputas estaduais não prejudiquem a candidatura do governo no plano federal. Onde não houver acordo, a ordem é tentar garantir que os dois palanques estejam à disposição de Dilma Rousseff (PT), a candidata escolhida por Lula.

O próprio presidente já passou por isso nas eleições de 2006, quando teve dois palanques em Pernambuco, um do petista Humberto Costa e outro do hoje governador Eduardo Campos, pelo PSB.

Sarney e 2010

Tanto PT quanto PMDB negam que a discussão político-eleitoral de ontem tenha relação com a operação de salvamento de Sarney. "O nome dele não foi nem mencionado", afirmou Berzoini.

Na quarta-feira da semana passada, o PT foi fundamental para salvar Sarney de processos no Conselho de Ética do Senado. Sob ordem de Lula, os três senadores do partido votaram contra a reabertura de todas as 11 denúncias e representações contra o presidente do Senado.

Lula tem dito a aliados que ajudar Sarney é importante para atrair o PMDB para um apoio oficial à candidatura de Dilma nas eleições do ano que vem. Isso aumentaria em quase cinco minutos o tempo de TV da candidata do governo, decisivo numa campanha num país tão vasto como o Brasil, onde é impossível aparecer em carne e osso mesmo diante de uma parcela ínfima dos mais de 100 milhões de eleitores.

Por 'uma instituição mais republicana'

• A seguir, a íntegra da carta enviada pelos superintendentes e coordenadores-gerais demissionários ao secretário da Receita Federal, Otacílio Cartaxo:

"Senhor secretário:

"Tendo em vista os últimos acontecimentos relacionados com a alta administração da RFB — a começar pela forma como ocorreu a exoneração da ex-secretária Lina Maria Vieira, passando pelos depoimentos realizados no Congresso Nacional, e as recentes notícias veiculadas pela mídia nacional, denotando a clara e evidente intenção do Ministério da Fazenda de afastar outros administradores do comando da Receita Federal — e considerando que essas medidas revelam, sem dúvida, uma clara ruptura com a orientação e as diretrizes que pautavam a gestão anterior, nós, subsecretário de Fiscalização, superintendentes e coordenadores abaixo relacionados, declaramo-nos impossibilitados de continuar participando da atual administração da RFB.

"Em que pese V. Sª ter cumprido um papel importante na administração anterior, os referidos fatos revelam uma ruptura no modelo de gestão, tanto no estilo de administrar quanto no projeto de atuação do órgão, que nos motivou a compor a equipe da RFB.

"Somos servidores públicos de Estado e pautamos nossa vida funcional pelos princípios da ética, da impessoalidade, da legalidade e da moralidade. O que nos trouxe para a administração da RFB foi a crença na possibilidade de construção de uma instituição mais republicana, com autonomia técnica e imune às ingerências e pressões de ordem política ou econômica. Nesse sentido, seria desnecessário destacar o nosso desapego a cargos comissionados, pois o nosso compromisso se prende a projetos que privilegiem o interesse público.

"Compreendemos que a administração comandada por V. Sª pode e deve assessorar-se de quadros que tenham o perfil técnico e administrativo mais adequado às novas diretrizes que serão implementadas, e nossa decisão deve ser compreendida como uma contribuição para facilitar a composição de sua equipe, considerando esse perfil.

"Reafirmamos, ainda, o nosso compromisso com a instituição, com a justiça fiscal e com a sociedade brasileira, e esperamos que a nova gestão:

"— mantenha e aprofunde a política de fiscalização que vem sendo implementada com foco nos grandes contribuintes;

"— preserve a autonomia técnica da RFB na solução de consultas e de divergências de interpretação;

"— não tolere qualquer tipo de ingerência política no órgão;

"— apoie as propostas de revisão e alteração de atos normativos e infralegais que visam a promover maior racionalidade administrativa, mediante a descentralização do processo decisório e o resgate da autoridade dos auditores-fiscais, entre os quais destacam-se: (a) revisão de competências na aduana; (b) edição de novo decreto para regulamentar os procedimentos fiscais e a requisição de movimentação financeira; (c) revisão das competências decisórias constantes do Regimento Interno; (d) revisão ou revogação de outros atos normativos (tais como a IN que disciplina a consulta fiscal e a revogação da portaria da 'mordaça');

"— dê continuidade ao processo de unificação efetiva dos fiscos fazendário e previdenciário;

"— dê continuidade às ações de fortalecimento da cooperação e integração dos fiscos;

"— dê continuidade às ações de fortalecimento da Aduana;

"— dê respaldo às superintendências para manter os projetos de mudança em andamento; e

"— administre a RFB de forma participativa e descentralizada.

"Por fim, sr. secretário, queremos ressaltar que é por lealdade à instituição a que servimos que tomamos esta difícil decisão. Não podemos permanecer administradores, detentores de cargos de confiança, quando sabemos que hoje é diverso o contexto político-institucional que nos motivou a assumirmos os postos de gerência em nossa casa, e que não mais subsiste, de parte a parte, a necessária sintonia que justificaria a nossa permanência na Gestão.

"Atenciosamente,

Altamir Dias de Souza, superintendente da RFB na 4ª Região Fiscal

Dão Real Pereira dos Santos, superintendente da RFB na 10ª Região Fiscal

Eugênio Celso Gonçalves, superintendente da RFB na 6ª Região Fiscal

Fátima Maria Gondim Bezerra Farias, coordenadora-geral da Cocif

Frederico Augusto Gomes de Alencar, coordenador-geral da Coca

Henrique Jorge Freitas da Silva, subsecretário de Fiscalização

José Carlos Sabino Alves, superintendente-adjunto da RFB na 7ª Região Fiscal

Luis Gonzaga Medeiros Nóbrega, superintendente da RFB na 3ª Região Fiscal

Luiz Sérgio Fonseca Soares, superintendente da RFB na 8ª Região Fiscal

Luiz Tadeu Matosinho Machado, coordenador-geral da Cosit

Marcelo Lettieri Siqueira, coordenador-geral da Coget

Rogério Geremia, coordenador-geral da Cofis"

CRISE NA RECEITA

A revolta do Leão

Doze dirigentes da Receita pedem demissão coletiva em ato de desagravo a Lina Vieira

Jailton de Carvalho

BRASÍLIA

Numa rebelião sem precedentes de dirigentes do Fisco no país, cinco dos dez superintendentes da Receita Federal, um subsecretário, um superintendente-adjunto e cinco coordenadores-gerais pediram exoneração ontem em protesto contra a demissão da ex-secretária Lina Vieira e contra suposta ingerência política na instituição. Entre os demissionários está o subsecretário de Fiscalização, Henrique Jorge Freitas da Silva, o segundo homem na hierarquia da instituição. Em carta de demissão coletiva, entregue à tarde ao novo secretário, Otacílio Cartaxo, os 12 altos dirigentes da Receita lembram que tinham aceitado os cargos de chefia "na crença da possibilidade de construção de uma instituição mais republicana, com autonomia técnica e imune às ingerências e pressões de ordem política ou econômica".

Eles afirmam ter pautado a carreira nos princípios da ética, da impessoalidade, da legalidade e da moralidade. E completam: "Tendo em vista os últimos acontecimentos relacionados com a alta administração da Receita Federal, e considerando que essas medidas revelam, sem dúvida, uma clara ruptura com a orientação e as diretrizes que pautavam a gestão anterior, nós, subsecretário de Fiscalização, superintendentes e coordenadores abaixo relacionados, declaramo-nos impossibilitados de continuar participando da atual administração".

Entre as medidas que estariam por trás da rebelião, o grupo cita "a forma como ocorreu a exoneração da ex-secretária Lina Vieira" e as supostas ameaças do governo de demitir todos os aliados da ex-secretária que ocupavam cargos estratégicos na Receita. Embora não citem nomes, as críticas seriam endereçadas aos ministros da Fazenda, Guido Mantega, e da Casa Civil, Dilma Rousseff, responsáveis pela troca no comando da Receita e pela mudanças na forma de atuação do órgão.

Na mesma carta, o grupo apela ainda para que a nova administração "não tolere qualquer tipo de ingerência política no órgão" e preserve a "autonomia técnica da Receita na solução de consultas e divergências de interpretação". Lina Vieira foi demitida por Mantega depois de se manifestar contra a decisão da Petrobras, a maior estatal do país, de fazer mudanças no regime de recolhimento de impostos. A medida provocou perda de R$ 4 bilhões na arrecadação federal.

Chefe de Gabinete de Lina afastada

• Horas antes da demissão dos dois, foi confirmado o afastamento de Iraneth Weiler, que era chefe de Gabinete de Lina Vieira e confirmara o suposto encontro da então secretária com a ministra Dilma Rousseff. Também foi afastado Alberto Anadeu Neto, que era assessor especial de Lina.

Os 12 demissionários pedem ainda que os novos administradores aprofundem "a política de fiscalização que vem sendo implementada com o foco nos grandes contribuintes". Depois que deixou a Receita, Lina Vieira denunciou que Dilma Rousseff pediu para agilizar a fiscalização sobre os negócios do empresário Fernando Sarney, filho do presidente do Senado, José Sarney (PMDB-AP). Dilma nega o encontro com Lina.

Num longo desabafo, os demissionários pedem ainda que o governo ponha fim à chamada "portaria da mordaça", que determina que auditores só podem participar de palestras e entrevistas com autorização prévia do secretário. A regra nem sempre é respeitada. Mas os dirigentes temem que a norma seja usada para futuras retaliações contra quem diverge do comando.

O protesto tem entre seus líderes o superintendente de São Paulo Luiz Sérgio Fonseca Soares, um dos principais aliados de Lina Vieira. Numa demonstração de força, a exoneração de Luiz Sérgio foi acompanhada pela de mais seis altos dirigentes da Receita em São Paulo, entre eles os três superintendentes-adjuntos. A rebelião pode se alastrar ainda por outros setores da Receita. Pelo menos outros 30 aliados de Lina Vieira ainda estão em postos intermediários, mas também estratégicos na instituição.

A demissão coletiva é crônica de uma rebelião ensaiada há mais de dois meses. Em 14 de julho, boa parte dos demissionários, entre eles Luiz Sérgio, participou de um almoço em solidariedade à ex-secretaria. Depois do encontro, o grupo avisou que, se não houvesse uma correção de rumos, haveria demissão coletiva.

— O grupo da Lina tem uma característica que é não recuar. Eles vão levar as críticas às últimas consequências — disse auditor.

O presidente do Unafisco, Pedro Delarue, também defendeu uma Receita livre de influências políticas, mas não quis dimensionar o impacto da demissão coletiva na instituição:

— Temos que garantir a autonomia e a independência da Receita. A instituição deve ter uma administração técnica, livre de ingerência política.

Mantega e Otacílio Cartaxo não fizeram comentários sobre a rebelião. Em nota, a assessoria do Ministério da Fazenda informou que "as mudanças na Receita foram administrativas", e que não houve mudança na orientação em relação ao trabalho do órgão. A assessoria se limitou a informar que as demissões seriam publicadas no Diário Oficial. ■

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada "MST manda no País", publicada pelo jornal *O Estado de S.Paul,o* em sua edição de 16 de agosto de 2009.

A matéria destaca que a nova jornada de lutas do MST, Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, que a cada ano está mais organizado, abrangente e desafiador das leis do País, tenta deixar claro que não é o governo e sim os "movimentos sociais" que devem fazer a reforma agrária. Eles exigem a liberação de R$ 800 milhões do orçamento do Incra para os assentamentos do MST.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Estado S. Paulo 16/08/09

MST manda no País

A nova "jornada de lutas" do Movimento dos Sem-Terra (MST), que a cada ano se mostra mais organizado, abrangente e desafiador das leis do País, tenta deixar claro que não é o governo e sim os "movimentos sociais" que devem fazer a reforma agrária, estabelecendo a quantidade e o ritmo de alocação de recursos a ela destinados, bem como à assistência das famílias de assentados e acampados. Isso porque, enquanto o presidente Lula, em sua coluna semanal em jornais, diz que de 2003 até agora seu governo assentou 519.111 famílias – mais da metade do total de 1 milhão de famílias beneficiadas nos 40 anos de existência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) – e destinou 43 milhões de hectares para assentamentos de sem-terra, de um total de 80 milhões utilizados em toda a história do País, a "jornada" emessetista cobra "mais incentivos à reforma agrária e aos assentamentos", incluindo a liberação de R$ 800 milhões do orçamento do Incra e a atualização dos índices de produtividade no campo. Quer dizer, o governo não entende nada de prioridade de alocação de recursos públicos ou de apoio às famílias que trabalham no campo – quem entende disso é o MST.

Como tem ocorrido nas últimas vezes, também nesta "jornada" as invasões e ocupações têm mantido a preferência por prédios públicos, especialmente os pertencentes ao Ministério da Fazenda e ao Incra.

Em Cuiabá o prédio da Receita Federal foi invadido por 1.200 militantes do MST e entidades assemelhadas. Cerca de 850 sem-terra marcharam pelo Mato Grosso e chegaram a Mato Grosso do Sul sexta-feira. Em Curitiba, além de invadirem o prédio do Ministério da Fazenda e do Incra, 700 manifestantes sem-terra tomaram as ruas centrais da cidade, provocando grandes transtornos no trânsito. Em Belém, depois de sete dias de marcha, 850 sem-terra invadiram e ocuparam edifício do Ministério da Fazenda. Em Brasília cerca de 4 mil integrantes do MST e Via Campesina ocuparam a sede do Ministério da Fazenda,

São eles agora que querem dizer como deve ser feita a reforma agrária

na Esplanada dos Ministérios. Em três cidades do interior, no Ceará, foram ocupadas agências do Banco do Nordeste. Em Fortaleza, paralisaram o funcionamento da superintendência regional do Incra.

Em Salvador, um grupo de 400 integrantes do MST ocupou a sede local da superintendência do Incra na cidade. Em Porto Alegre, cerca de mil sem-terra e integrantes da Via Campesina acamparam diante do prédio da Receita Federal, impedindo o atendimento ao público. Além da ajuda financeira às famílias de assentados e da criação de novos assentamentos, eles reivindicavam ajuda à agricultura familiar gaúcha, que teria sido gravemente afetada pela estiagem, no primeiro semestre deste ano. Em Petrolina, cerca de 150 famílias do MST ocuparam a sede do Incra na cidade. Em Maceió um protesto reuniu cerca de 600 agricultores provenientes de várias regiões de Alagoas. Em Florianópolis cerca de 400 sem-terra fizeram protesto em frente de delegacia do Ministério da Fazenda. Em São Paulo, os militantes do MST tentaram ocupar o edifício do Ministério da Fazenda, mas foram impedidos pela Polícia Militar e tiveram que se contentar com manifestação de protesto na frente da repartição.

O desrespeito às leis, à ordem pública e à propriedade não constitui novidade nas manifestações sazonais do MST e assemelhados. O que se torna cada vez mais merecedor de destaque – afora a habitual falta de reação das autoridades a tal baderna nacional – é a proficiência com que os líderes desses movimentos ditos "sociais" dão diretrizes administrativas para o governo, em vários campos. Pontificam sobre finanças públicas – como faz o líder José Damasceno, comandante das invasões em Curitiba e região – ao analisar o "contingenciamento de recursos" e as necessidades de investimentos do governo para atender à demanda das famílias, "do ponto de vista social e econômico". Também determinam diretrizes sobre preservação do meio ambiente e sobre produtividade agrícola – e é bem possível que já tenham equacionado a estratégia de exploração e desenvolvimento de produção de petróleo da camada do pré-sal. Só é de estranhar que ainda não tenham lançado um candidato a presidente da República, vindo diretamente de suas bases. Mas, pensando bem, por que precisarão disso?

Senador MARIO COUTO

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada "Ipea entra na guerra da Receita com dados a favor de Lina e contra Mantega", publicada pelo jornal *O Estado de S.Paulo,* de 27 de agosto de 2009.

A matéria destaca que de dentro do próprio governo surgiu um aliado de peso para defender a ex-secretária da Receita Federal Lina Vieira, cuja gestão foi chamada de ineficiente pelo ministro da Fazenda Guido Mantega. O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) divulgou um estudo mostrando que a queda da arrecadação se deva deterioração da economia brasileira e às desonerações adotadas pelo governo federal para minimizar os efeitos da crise econômica mundial no Brasil.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

GOVERNO

Ipea entra na guerra da Receita com dados a favor de Lina e contra Mantega

Estudo dá força a ex-secretária ao mostrar que deterioração da economia e desonerações derrubaram arrecadação

Estado S. Paulo 27/08/07

Edna Simão
BRASÍLIA

De dentro do *próprio governo* surgiu um aliado de peso para defender a ex-secretária da Receita Federal Lina Vieira, cuja gestão foi chamada de "ineficiente" pelo ministro da Fazenda, Guido Mantega. O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) divulgou ontem um estudo mostrando que a queda da arrecadação de tributos no primeiro trimestre deste ano se deve à deterioração da economia brasileira e *às desonerações* adotadas pelo governo federal para minimizar os efeitos da crise econômica no País.

No mês passado, Lina foi demitida do cargo de secretária da Receita Federal com a alegação de que o recolhimento de impostos estava caindo por conta da piora na fiscalização. Para se defender das críticas, na época, ela dizia que o recuo da arrecadação estava vinculado aos efeitos da crise econômica.

Sem polemizar, o diretor de Estudos Econômicos do Ipea, João Sicsú, explicou que os números mostram apenas que a arrecadação caiu por conta da desaceleração da economia e das desonerações. Antes de deixar o cargo de secretária, Lina tinha feito um acordo de troca de dados com o Ipea.

Esse estudo é um dos frutos dessa parceria.

"Fizemos o estudo baseados no número e concluímos que as causas para a queda da arrecadação estão exclusivamente relacionadas ao desempenho da economia e às desonerações", ressaltou Sicsú. Segundo ele, não é possível dizer, com base

Tendência é de que, com retomada da economia, números voltem a crescer

nos números da arrecadação, que está ocorrendo um descontrole da fiscalização. "Não temos a partir dos dados que estudamos como chegar a esse tipo de conclusão", acrescentou o diretor do Ipea.

EFEITO DA CRISE

O estudo do instituto, elaborado pelos pesquisadores Sergio Gobetti e Rodrigo Orair, mostrou que a arrecadação bruta de receitas administradas no primeiro semestre, na comparação com o mesmo período de 2008, teve uma queda de 10,6%, ou seja R$ 25,5 bilhões, passando de R$ 249,934 bilhões para R$ 223,518 bilhões.

Dos R$ 26,5 bilhões, R$ 15,5 bilhões são explicados pelas desonerações feitas pelo governo para amenizar os efeitos da crise mundial na economia brasileira e pelas compensações de empresas como a Petrobrás, que adiou o pagamento de R$ 1,2 bilhão em impostos. A situação da ex-secretária da Receita no cargo ficou insustentável, aliás, quando ela pôs em dúvida a estratégia da Petrobrás. Para apurar o assunto, foi até constituída a CPI da Petrobrás.

O restante – R$ 11 bilhões – está vinculado à redução do recolhimento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), principalmente de setores que têm um grande peso no Produto Interno Bruto (PIB), como é o caso da indústria e da área financeira. No primeiro semestre, conforme estudo do Ipea, a diminuição da arrecadação foi duas vezes maior que a do PIB.

A tendência é de que, com a retomada do crescimento da economia brasileira, aos poucos, ocorra uma recuperação da arrecadação. O ritmo dessa recuperação, no entanto, vai depender dos setores que saírem primeiro da crise. Se for o industrial e o financeiro, o recolhimento de impostos pode ter um ritmo de crescimento mais acelerado nos próximos meses. "As receitas têm um comportamento diferente do PIB. Tendem a crescer mais velozmente que o ritmo do PIB, quando este está crescendo, e a cair mais fortemente no período de retração do PIB", pondera Gobetti. ●

NÚMEROS

R$ 26,5 bilhões
é redução de receita da União no primeiro semestre deste ano, em comparação com mesmo período de 2008

R$ 15,5 bilhões
desse total se referem a desonerações fiscais concedidas pelo governo federal

R$ 11 bilhões
estão vinculados à redução do recolhimento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ)

10,6%
é o índice de perda de arrecadação sofrida pelo governo federal no primeiro semestre em relação aos primeiros seis meses do ano passado

Senador Flexa Ribeiro

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, solicito a Vossa Excelência que seja consignado nos anais do Senado Federal a matéria anexa publicada no Diário do Amazonas, Seção Opinião, do dia 30 de setembro de 2009, que trata sobre a lei da compra de votos e a democracia, de autoria do jornalista Lino Chixaro.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Senador João Pedro

Quarta-feira, 30 de setembro de 2009

Fale com a gente
redacao@diariodoam.com.br

Opinião

Diário
DO AMAZONAS

Vice-Presidentes
Francisco Cirilo Anunciação Neto
Cyro Gotard Anunciação
Superintendente
Renato de Souza
Diretora Financeira
Waldelina Maciel Tavares
Diretor de Redação
Sérgio Bárthalo

SEU COMENTÁRIO
redacao@diariodoam.com.br

Lino
Chixaro

A lei da compra de votos e a democracia

Na segunda-feira passada, dia 28, completou 10 anos a Lei 9.840, que pune com a cassação do mandato os candidatos que compram votos. Segundo dados do Tribunal Superior Eleitoral, até março deste ano já foram cassados 460 prefeitos e vice-prefeitos, e mais de duas centenas de vereadores.

A lei da compra de votos é o maior exemplo de participação da sociedade em assuntos políticos nos últimos tempos. Capitaneada pela CNBB, OAB e a Associação dos Juízes para a Democracia em 2007, foi apoiada por mais de um bilhão de assinaturas. A vitória no Congresso Nacional foi uma água.

Além de cassar candidatos fraudadores, a lei inibe de certo modo a corrupção, na medida em que garante aos partidos políticos e movimentos sociais denunciarem as irregularidades, agora com certo grau de expectativa de que a Justiça Eleitoral um dia agirá.

Se, porém, a lei inibe a compra de votos, não a impede. A captação ilícita de votos ainda é prática comum nas eleições. Se, por outro lado, vem cassando prefeitos e vereadores, a maioria de pequenas cidades, não vem sendo usada com o mesmo rigor para punir os peixes grandes.

Para impedir a corrupção eleitoral, o ideal seria que o candidato fosse julgado antes das eleições, por meio de órgãos próprios da Justiça Eleitoral. Aí sim, os fraudadores pensariam duas vezes em praticar irregularidades: primeiro, pelo próprio risco de não concorrerem; segundo, pelo impacto negativo do fato diante do eleitor.

O fato é que, muitas vezes, a Justiça Eleitoral só julga o caso quando passados dois ou três anos, e alguns já no último ano de mandato do fraudador. Mesmo cassado, ele tem direito a se candidatar ao próximo pleito porque a suspensão dos direitos políticos é de apenas três anos. Além de exíguo, o prazo é contado da eleição, não da condenação.

Avançamos, não resta dúvida. Mas é necessário corrigir essas falhas porque é delas que se beneficiam os candidatos corruptos.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, tenho a grata satisfação de comunicar que a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - CDR aprovou no dia de hoje o Projeto de Lei do Senado Federal nº 353/2009, de autoria do Senador Jayme Campos, que Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso.

As Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs) são áreas de livre comércio destinadas à instalação de empresas voltadas à produção de bens a serem comercializados exclusivamente com o exterior.

No Brasil as ZPE's foram criadas pelo Decreto-Lei 2.452/88 e entre 1988 e 1994 foram criadas17 ZPEs.

As ZPEs têm sido utilizadas em diversos países como mecanismo de estímulo ao desenvolvimento, contribuindo também para o equilíbrio do balanço de pagamentos e a atualização tecnológica do parque industrial. Em muitos casos, são localizadas em regiões menos desenvolvidas como forma de reduzir os desequilíbrios regionais.

Diante da importância do tema para o Estado de Mato Grosso, o ilustre Senador Jayme Campos apresentou outros projetos propondo a criação de ZPE's nos municípios de Barra do Garça, Sinop, Várzea Grande e Alta Floresta.

Esse é o registro que faço.

Muito obrigado!

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) foi criado em 10 de janeiro de 1946 pela Confederação Nacional do Comércio (CNC), por meio do Decreto-Lei nº 8.621. Desde a sua fundação, se dedica à atividade educacional e de treinamento profissional com vistas à formação e preparação de trabalhadores para o comércio. Até hoje, a qualificação de mão-de-obra especializada é uma das suas principais preocupações.

No final da década de 1940, o Senac assumiu uma posição de vanguarda em todo o Brasil com o ensino a distância. Na década de 1960, inovou mais uma vez com as chamadas empresas pedagógicas, ou empresas-escola. Com essa iniciativa, a entidade oferecia aos alunos a possibilidade de vivenciar o trabalho em ambiente próprio. Convém destacar que, com o sucesso do programa, esse tipo de treinamento é mantido até hoje. Os maiores exemplos são os hotéis-escola e os restaurantes-escola que se caracterizam pela qualidade e bom funcionamento.

Desde a sua fundação, o Senac pensou grande e logo procurou estender as suas ações educacionais para cidades distantes dos grandes centros urbanos. Foi assim que surgiram os primeiros cursos volantes e pouco mais tarde os cursos de unidades móveis. Com isso, ganhou respeitabilidade e passou a ser conhecido nacionalmente.

Na década de 1990, com o surgimento das novas tecnologias da informação e com o avanço da Internet no País, a instituição passou a produzir livros, vídeos e softwares voltados para as suas áreas de atuação. Assim, foi criada naquela época a TV Senac, que posteriormente passou a se chamar Rede Sesc-Senac de Televisão e, hoje, Sesc TV, com uma programação totalmente voltada para a cultura e o lazer. Merece igual destaque a criação do programa radiofônico Espaço Senac, no mesmo período. A partir de 2002, houve uma reformulação e o programa passou a se chamar, Sintonia Sesc-Senac, ouvido hoje por milhões de brasileiros graças à transmissão feita por mais de 850 emissoras.

Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, o Senac engrandece o Brasil e orgulha o povo brasileiro. Todos os anos, milhares de trabalhadores do comércio, da área de serviços e empregados em outras atividades afins usufruem dos cursos, dos treinamentos e de outros produtos que fazem parte de sua programação. Dessa forma, nos dias de hoje, em mais de 2 mil e 500 municípios encontramos uma referência do Senac, um curso em funcionamento ou um treinamento, quase sempre em parceria com o poder público, com as empresas privadas, com sindicatos e com outras representações sociais.

Com esse trabalho, ele consegue firmar ainda mais o compromisso de ser um agente direto da produção educacional, do intercâmbio de conhecimentos, do desenvolvimento econômico e social do País, da integração, da inclusão, das novas relações interpessoais e um incentivador da consciência profissional dos trabalhadores e da qualidade dos serviços que são oferecidos ao público.

Dessa forma, em apenas 63 anos de atuação, já fez muito pelo País e já acumula em seu histórico mais de 50 milhões de atendimentos. Sua presença é efetiva no Distrito Federal e em todos os Estados com centenas de ambientes educacionais especializados, com as empresas pedagógicas e com as unidades móveis que contribuem de maneira imprescindível para o crescimento profissional e pessoal de milhões de brasileiros.

Para os dirigentes do Senac, o ano de 2008 foi coroado de realizações para a organização e representou o início de um novo tempo institucional. A convite do Governo Federal, desenvolveu o Programa Senac de Gra-

tuidade (PSG), por meio do qual aumentará a oferta de vagas gratuitas em seus cursos, já a partir deste ano.

De acordo com o seu Relatório 2008, publicação cujo exemplar tive a honra de receber em meu gabinete, foram contabilizados naquele ano mais de 2 milhões de atendimentos, entre matrículas e ações extensivas. Mais de 1 milhão de alunos concluíram os seus cursos e mais de 1 milhão receberam atendimento gratuito. A carga horária total de cursos ministrados no ano de 2008 foi de mais de 8 milhões de horas, tendo sido atendidos 2.502 municípios. O seu corpo docente encerrou o ano com um efetivo de 20.887 professores.

No que se refere ao PSG, que foi ratificado pelo Decreto nº 6.633, de 15 de novembro de 2008, o objetivo é aumentar o número de cursos gratuitos. O Programa foi todo estruturado no final de 2008 e iniciado no início deste ano. Nesta primeira fase, o PSG oferece cursos de Formação Inicial e Continuada aprendizagem, capacitação e aperfeiçoamento – e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – qualificação e habilitação técnica.

O processo seletivo levou em conta, além da quantidade de vagas do curso escolhido e da apresentação dos documentos exigidos, o Índice PSG, uma fórmula criada para favorecer os candidatos mais adequados ao perfil do programa. Basicamente, esse Índice é medido levando em conta a renda familiar bruta, se o candidato possui algum tipo de deficiência, se ele é dependente ou arrimo de família, se sua condição de trabalho é pouco satisfatória, se já foi aluno de algum curso gratuito do Senac e se pertence a família numerosa.

Segundo o Relatório 2008, para operacionalizar o PSG, o Senac alocará, de forma progressiva, parcela dos seus recursos líquidos provenientes da contribuição compulsória em vagas gratuitas. Neste ano de 2009, por exemplo, o percentual de recursos destinados é de 20%. Nos anos seguintes, a percentagem aumentará gradativamente. Em 2010, será de 25%; em 2011, 35%; em 2012, 45%, em 2013, 55% e, em 2014, 66,7%. É importante salientar que o PSG pode ser considerado hoje como o maior programa social do Senac. Segundo seus dirigentes, a partir de 2010, serão divulgados os primeiros resultados do curso e esse mesmo procedimento será repetido ano a ano.

Finalmente, em 2008, a indústria e o comércio deram as mãos e foram os responsáveis por um dos eventos mais importantes da educação profissional, a Olimpíada do Conhecimento. Além dessa participação, o Senac esteve igualmente presente em muitos outros acontecimentos importantes no ano passado.

Ao terminar este pronunciamento, gostaria de dizer que passaria horas falando sobre a importância do Senac, elogiando o seu trabalho, o seu engajamento e o esforço que desenvolve em benefício do futuro do País. Por isso, em minha opinião, pela excelência de suas ações e pela seriedade dos programas que realiza, o Senac merece o aplauso de todos os brasileiros. Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, dia 1º, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 14, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 464, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 14 de 2009, que *dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2009, com o objetivo de fomentar as exportações do País, e sobre a participação da União em fundos garantidores de risco de crédito para micro, pequenas e médias empresas e altera as Leis nºs 11.491, de 20 de junho de 2007, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.001, de 13 de março de 1990 (proveniente da Medida Provisória nº 464, de 2009).*

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

(Lido no Senado Federal no dia 16.09.2009) Relator revisor: Senador Osmar Dias (Sobrestando a pauta a partir de: 10.08.2009) Prazo final prorrogado: 23.10.2009

2
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 15, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 465, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2009, que *autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica; altera as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.948, de 16 de junho de 2009, 9.818, de 23 de agosto de 1999, e 6.704, de*

26 de outubro de 1979; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, e do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 465, de 2009).

(Lido no Senado Federal no dia 16.09.2009) Relator revisor: Senador João Pedro (Sobrestando a pauta a partir de: 30.08.2009) Prazo final prorrogado: 12.11.2009

3
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (trata da ordem social).*

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.*

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

9
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº

138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

10
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009

Quinta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que *dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.*

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

11
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

12
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2001 (nº 3.388/97, na Casa de origem, do Deputado Jaques Wagner), que *dispõe sobre a construção de muro de proteção contínuo nas pontes, viadutos e curvas perigosas em rodovias federais.*

Pareceres sob nºs 162 e 1.146, de 2003; e 694, de 2009, das Comissões

de Serviços de Infra-Estrutura, Relatora: Senadora Heloisa Helena, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CI, que apresenta, com voto contrário vencido do Senador Leomar Quintanilha; e

de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 269, de 2003), 1º pronunciamento: Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, solicitando

13
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (no 4.594/94, na Casa de origem, do então Deputado Paulo Paim), que *dispõe sobre o atendimento de emergência de acidentes do trabalho em localidades onde não existe rededo Sistema Único de Saúde - SUS.*

Pareceres sob nºs 12, de 2003; e 1.428, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, 1º pronunciamento: Relator ad hoc: Senador Tião Viana, favorável; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos dos Requerimentos nºs 241, de 2003): Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

14
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2003 (nº 3.055/2000, na Casa de origem, do Deputado Bispo Wanderval), que *altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir, na categoria de intérpretes ou executantes, os dubladores.*

Pareceres sob nºs 776 e 777, de 2009, das Comissões

de Educação, Cultura e Esporte (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1, de 2007), Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável; e

de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

15
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2006 (nº 4.924/2005, na Casa de origem, do Deputado Bernardo

Ariston), que *altera o § 4º do art. 9º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências (dispõe sobre a representação nas causas de valor até vinte salários mínimos).*

Parecer favorável, sob nº 576, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.*

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2007 (nº 6.672/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 1.526 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, determinando que a habilitação para o casamento seja feita pessoalmente perante o oficial do Registro Civil.*

Parecer sob nº 1.088, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda, favorável, com a Emenda n° 1-CCJ, de redação, que apresenta.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2007 (nº 6.048/2002, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *acrescenta o § 3º ao art. 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, determinando que os estabelecimentos penais destinados às mulheres tenham por efetivo de segurança interna somente agentes do sexo feminino.*

Parecer favorável, sob nº 1.212, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica.*

Pareceres sob nºs 298 e 299, de 2009, das Comissões

de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta; e

de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2007 (nº 7.252/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação à alínea "o" do inciso VII do caput do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios (altera competências do Ministério da Defesa).*

Parecer favorável, sob nº 525, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2008 (nº 3.246/2004, na Casa de origem, do Deputado Dr. Rosinha), que *altera o art. 13 da Lei n° 5.700, de 1° de setembro de 1971 (inclui a bandeira do Mercosul nos casos de hasteamento diário da Bandeira Nacional).*

Parecer favorável, sob nº 526, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que *altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).*

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2008 (nº 5.139/2001, na Casa de origem, do Deputado Osmar Serraglio), que *altera os arts. 12 e 21 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 - Lei de Improbidade Administrativa (permite a aplicação de sanções, isolada ou cumulativamente, ao responsável por ato de improbidade, e restringe a aplicação da pena de ressarcimento).*

Parecer favorável, sob nº 1.056, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Neuto de Conto.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.*

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 130, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2008 (nº 3.452/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a criação da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais, sobre a criação de cargos de Analista Técnico e de Agente Executivo da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, sobre a transformação de cargos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, altera o Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, para adaptar os quantitativos de cargos da ANVISA, a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Carreira de Analista de Infra-Estrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior, e altera a Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, para prever a fórmula de pagamento de cargo em comissão ocupado por militar, e a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 1.199, de 2008-Plen, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 2008 - COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 2008 -Complementar (nº 375/2006-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus; revoga a Lei Complementar nº 68, 13 de junho de 1991; e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 953 e 954, das Comissões

-de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora ad hoc: Senadora Serys Shessarenko; e

-de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Jefferson Praia.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).*

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

-de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

-da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.*

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 154, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 2008 (nº 1.246/2007, na Casa de origem, do Deputado Márcio França), que *altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal.*

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.*

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 199 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que *regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.*

Parecer sob no 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que *inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.*

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, para ga-*

rantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

36
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas.*

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

37
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 484, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 484, de 2009 (nº 407/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 9 de junho de 2005.*

Parecer favorável, sob nº 1.565, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Roberto Cavalcanti.

38
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 497, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 497, de 2009 (nº 1.106/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Memorando de Entendimento entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para a Cooperação em Matéria de Combate à Fabricação e ao Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Acessórios, Explosivos e Outros Materiais Correlatos, celebrado em Assunção, em 23 de novembro de 2006.*

Parecer favorável, sob nº 1.566, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Wellington Salgado de Oliveira.

39
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 503, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2009 (nº 790/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal, celebrado em Brasília, em 16 de maio de 2007.*

Parecer favorável, sob nº 1.567, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Flávio Torres.

40
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006
(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008 (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

41
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.*

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões

de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator "ad hoc": Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e

de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

42

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

43

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que *altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.*

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 - COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns), que *altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.*

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 183, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2009, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do*

solo urbano e dá outras providências, para regulamentar a implantação de equipamentos urbanos.

Parecer sob nº 1.388, de 2009, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator ad hoc: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CDR, que oferece.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.*

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 320, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2009, de iniciativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que *altera a Lei nº 10.891, de 2004, que institui a Bolsa-Atleta, para permitir a concessão do benefício aos atletas-guias dos para-atletas das categorias T11 e T12.*

49

REQUERIMENTO Nº 527, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 527, de 2009, do Senador Marconi Perillo, *solicitando voto de aplauso ao Governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda, pela festa realizada na Esplanada dos Ministérios no dia 21 de abril.*

Parecer favorável, sob nº 1.484, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

50

REQUERIMENTO Nº 545, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 545, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de repúdio à tentativa de intimidação contra o Secretário-Geral do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Amazonas, jornalista Cristóvão Nonato, no dia 08 de maio de 2009, em Manaus.*

Parecer favorável, sob nº 1.485, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

51

REQUERIMENTO Nº 1.093, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.093, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (prorrogação da não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante).*

52

REQUERIMENTO Nº 1.094, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.094, de 2009, do Senador Paulo Paim, *solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 2004, e 86, de 2007, a fim de que tenha tramitação autônoma (voto secreto).*

53

REQUERIMENTO Nº 1.102, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.102, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 301, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 212, de 2005; 67, 199, 239 e 342, de 2006; e 287, de 2008, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (porte de arma de fogo)*

54

REQUERIMENTO Nº 1.112, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.112, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 291, de 2006, e 63, de 2007, por regularem a mesma matéria (concede benefício no imposto de renda para empresas).*

55
REQUERIMENTO Nº 1.149, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.149, de 2009, do Senador Tião Viana, *solicitando o desapensamento da Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2006, dos Projetos de Lei do Senado nºs 184, de 2004, e 258, de 2006, a fim de que tenha tramitação autônoma (Código Brasileiro de Aeronáutica).*

56
REQUERIMENTO Nº 1.157, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.157, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (institui o regime de dedicação exclusiva para os profissionais da educação básica pública).*

57
REQUERIMENTO Nº 1.158, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.158, de 2009, do Senador Jefferson Praia, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (propaganda de bebidas alcoólicas, alimentos, produtos fumígeros, medicamentos, terapias e defensivos).*

58
REQUERIMENTO Nº 1.159, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.159, de 2009, do Senador Expedito Júnior, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 426, de 2008, com o de nº 202, de 2008, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei da Câmara nºs 19 e 70, de 2004; 78, 86, 108 e 133, de 2005; 6, de 2006; 99, 103 e 128, de 2007; e 74, 135, 165, 172 e 198, de 2008; e com os Projetos de Lei do Senado nºs 141 e 322, de 2003; 167 e 208, de 2004; 56 e 315, de 2006; 71, 96, 97, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594, 613 e 645, de 2007; 19, 253 e 280, de 2008, por regularem a mesma matéria (mudanças na Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro).*

59
REQUERIMENTO Nº 1.198, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.198, de 2009, do Senador Expedito Júnior, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 369, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (proíbe concurso público para cadastro de reserva).*

60
REQUERIMENTO Nº 1.217, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.217, de 2009, de autoria do Senador Valter Pereira, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei da Câmara n°s 49, de 2003; e 86, de 2004, e dos Projetos de Lei do Senado nºs 115 e 134, de 2005; 223 e 285, de 2006; e 558, de 2007; e a tramitação conjunta, dividida em dois blocos, por afinidade, das seguintes matérias: - Projetos de Lei do Senado nºs 410, de 2003; e 224, de 2004 (gratuidade no transporte coletivo para idosos); e - Projetos de Lei do Senado nºs 249, de 2004; e 135, de 2008 (isenções fiscais para doações a instituições filantrópicas e pensão alimentícia).*

61
REQUERIMENTO Nº 1.234, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.234, de 2009, do Senador Tião Viana, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2007, dos Projetos de Lei do Senado nºs 221 e 268, de 2006, a fim de que tenha tramitação autônoma (amazônia legal).*

62
REQUERIMENTO Nº 1236, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.236, de 2009, do Senador Gilberto Goellner, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 374, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

63
REQUERIMENTO Nº 1.238, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.238, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.*

64
REQUERIMENTO Nº 1239, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.239, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.*

65
REQUERIMENTO Nº 1.263, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.263, de 2009, do Senador Wellington Salgado, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (dispõe sobre a comercialização e o uso de óleo de origem vegetal).*

66
REQUERIMENTO Nº 1270, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.270, de 2009, do Senador Osvaldo Sobrinho, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 264, de 2006; e 132, de 2009, a fim de que tenham tramitação autônoma (dispõem sobre novas hipóteses de tipificação penal do esbulho possessório).*

67
REQUERIMENTO Nº 1.276, DE 2009
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 222 do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2009, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando seja apresentado voto de censura e repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e à repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos partidários do governante legítimo de Honduras, Manuel Zelaya.*

Parecer nº 1.636, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reexame, favorável, nos termos do texto que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Está encerrada esta sessão deliberativa ordinária do Senado da República, de 30 de setembro de 2009, iniciada às 14 horas.

(Levanta-se a sessão às 21 horas.)

Comissão parlamentar de inquérito, criada nos termos do requerimento nº 569, de 2009, composta de onze membros titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades envolvendo a empresa petróleo brasileiro s/a (petrobras) e a agência nacional de petróleo, gás natural e biocombustíveis (anp).

ATA DA 5ª REUNIÃO DE 2009

Ata Circunstanciada da 5ª Reunião de 2009, realizada em 25 de agosto de 2009, às quinze horas e doze minutos, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, com a presença dos (as) Senadores (as): **Antonio Carlos Júnior (DEM), Álvaro Dias (PSDB), Sérgio Guerra (PSDB), Ideli Salvatti (PT), João Pedro (PT), Marcelo Crivella (PRB), Paulo Duque (PMDB), Valdir Raupp (PMDB), Romero Jucá (PMDB), Fernando Collor (PTB), Jefferson Praia (PDT), Tasso Jereissati (PSDB), Inácio Arruda (PC do B), e Delcídio Amaral (PT).** Esteve presente ainda a Senadora **Lúcia Vânia (PSDB), não membro da Comissão.** Na oportunidade ocorreram às oitivas dos senhores Glauco Colepicolo Legatti, Gerente Geral de Implementação de Empreendimentos para a Refinaria Abreu e Lima, e Sérgio Santos Arantes, Gerente de Engenharia de Custos e Estimativas de Prazos da Petrobrás. Foram apreciados, ainda, requerimentos nos.: 2/09 - Requer, nos termos regimentais, que seja convocado o senhor Wilson Santarosa, gerente-executivo de comunicação institucional da Petrobras, para prestar esclarecimento sobre o fato de haver excedido em 400% o orçamento de comunicação da área de abastecimento durante o ano de 2008 (ano de eleições municipais), assim como sobre o repasse a empresas produtoras de vídeo que participaram das campanhas eleitorais de candidatos ligados ao governo federal, autor: Sen. Álvaro Dias, Rejeitado; 52/09 - Requer seja convocado o Sr. ALMIR BARBASSA, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Petrobras, autor: Sen. Antônio Carlos

Júnior, Rejeitado; 59/09 - Requer seja convocado o Sr. SÉRGIO FERNANDES GRANJA, agente federal, autor: Sen. Antônio Carlos Júnior, Rejeitado; 84/09 - Requer seja convocado o Sr. WILSON SANTAROSA, Gerente Executivo da Comunicação Institucional da Petrobras, autor: Sen. Antônio Carlos Júnior, Rejeitado; 85/09 - Requer sejam convocados os responsáveis pelas gerências da empresa Petrobras: Gerência de Serviços Gerais, Gerência de Transporte Marítimo, Gerência de Construção e Montagem e Gerência do Ativo Mar, autor: Sen. Álvaro Dias, Rejeitado; 139/09 - Requer seja convidado o senhor Mário Sérgio Pini, arquiteto pela FAUUSP, Diretor de Relações Institucionais da Pini, autor: Sen. Romero Jucá, Aprovado; 140/09 - Requer seja convidado o senhor Luiz Raymundo Freire de Carvalho, consultor da Pini Serviços de Engenharia, autor: Sen. Romero Jucá, Aprovado; 141/09 - Requer seja convidado o senhor André Delgado de Souza, Auditor de Finanças e Controle do Tribunal de Contas da União, autor: Sen. Romero Jucá, Aprovado; e 142/09 - Requer seja convocado o senhor André Delgado de Souza, Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, autor: Sen. Álvaro Dias, Prejudicado.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Havendo número regimental, declaro aberta esta sessão e proponho a dispensa da leitura da Ata da 4ª Reunião desta Comissão. Os senhores, que concordam, queiram permanecer como se encontram. A Ata está aprovada.

A reunião de hoje tem como objetivo, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, senhores convidados, a oitiva com os Srs. Glauco Legatti e o Sr. Sérgio Santos Arantes. O Sr. Glauco é o gerente-geral de implementação de empreendimentos da Refinaria Abreu e Lima, e o Sr. Sérgio Santos Arantes é gerente de engenharia de custos e estimativas de prazos da PETROBRAS.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Pela ordem, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Eu convido...

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Antes de convidá-lo, eu gostaria de ter a palavra, pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Eu convido o Senador Delcídio para cumprir, provisoriamente, a condição de relator, até o Senador Jucá, que está numa comissão... Dentro de cinco, dez minutos, ele chega à nossa reunião.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Senador João Pedro, com todo respeito e na ausência do Senador Romero Jucá, que é o relator, e seria importante que estivesse presente, nós precisamos começar os trabalhos desta CPI, de fato. A CPI ainda não iniciou os seus trabalhos. E eu faço algumas considerações e peço a V. Exa. refletir sobre elas, ponderar sobre todas essas considerações, para tentarmos um entendimento entre minoria e maioria nesta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Primeiramente, este não é um horário para a realização de reuniões de Comissão Parlamentar de Inquérito, 15h15. A ordem do dia tem início às 16 horas. As nossas obrigações essenciais estão no plenário do Senado Federal e é inevitável que, hoje, ou amanhã, ou na próxima semana, comecemos a deliberar. Esta é uma exigência inegável, sobretudo da parte do governo, que tem até mais interesse do que a oposição de que matérias sejam votadas no plenário do Senado Federal. Inviabiliza o funcionamento da CPI neste horário. Eu não estou me referindo ao fato de não termos transmissão ao vivo, Senador Delcídio Amaral, porque, seguramente, nem mesmo de manhã teremos, já que há coincidência com Comissões da Casa que, regimentalmente, me parece, tem preferência para a divulgação dos seus trabalhos. Nós estamos pretendo sugerir que esta reunião se faça na parte da manhã, porque tem sido assim, praticamente, com todas as CPIs, senão com todas as CPIs no Congresso Nacional.

V. Exa. pode escolher o dia, terça, quarta ou quinta, pode ouvir, se desejar, os Srs. Senadores, mas é importante que mudemos o horário. Veja que estamos aqui, com um plenário esvaziado, exatamente porque nossos colegas estão no plenário. Além disso, Sr. Presidente, nós não podemos nos conformar com a rejeição em bloco de 68 requerimentos, são requerimentos fundamentais para que as investigações ocorram. Não se rejeita requerimentos essenciais para investigação em bloco, há necessidade de deliberar sobre eles, um a um, com a necessária justificação. Se o relator é contrário à aprovação dos requerimentos, deve dizer por que é contrário à aprovação dos requerimentos. Nós não podemos inovar em matéria de CPI para pior. É claro que a inovação é sempre oportuna, louvável e desejada para melhor. Neste caso, a inovação é para pior. De outro lado, nós estamos invertendo os procedimentos. Nós ouvimos responsáveis por ações que redundaram em denúncias, antes que se tenha conhecimento da documentação necessária. Veja que nós solicitamos auditorias, sindicâncias, inclusive sindicância interna da PETROBRAS, contratos, convênios; nós solicitamos prestação de contas, inquérito da Polícia Federal e não tivemos acesso a essas peças, para que possamos questionar depoentes com conteúdo. De outro lado, não se pode ouvir quem vem defender, sem, antes, ouvir quem tem a denunciar. Se há o que denunciar, que se ouça com precedência ou ao mesmo tempo, como se fez na última reunião, em relação ao

pagamento de 178 milhões de reais a usineiros, quando estiveram aqui os promotores. Tivemos uma reunião adequada em razão da presença deles. Desta forma, nós estaríamos justificando a existência desta CPI.

É o apelo que estou formulando a V. Exa. Eu creio que nós não deveríamos nem mesmo realizar a reunião de hoje. Veja, nós vamos tratar de um assunto da maior importante, há a confirmação, por parte do Tribunal de Contas, de que houve super faturamento. E nós não temos o inquérito da Polícia Federal, da denominada Operação Castelo de Areia. É fundamental que se conheça o teor do inquérito, para que nós possamos indagar.

Em relação a requerimentos não aprovados aqui, há requerimentos que são elementares, não só esses que reivindicam informações documentais, mas até mesmo aqueles que requerem depoimentos, até mesmo depoimento de pessoas que foram presas em operação da Polícia Federal e, portanto, há uma justificativa na própria prisão e é fato determinado, diz respeito a aditivos, concedidos na construção de plataformas em alto-mar. Nem mesmo este tipo de requerimento é aprovado aqui. Então, nós não podemos, de forma alguma, avalizar esse tipo de procedimento e compactuar com esse modelo de Comissão Parlamentar de Inquérito.

Nós vamos gerar aqui um precedente muito perigoso e nós estaremos, desta forma, destruindo o instituto que é fundamental. Hoje nós somos oposição, e V. Exa. é governo, mas, quem sabe, amanhã ou depois, estaremos em posições opostas. Essa jurisprudência, eu diria, não é conveniente para a imagem do Congresso, para a instituição que representamos, para a democracia, para o país, enfim. Por isso, nós temos que alterar os procedimentos aqui. Eu repito: nós precisamos iniciar os trabalhos desta CPI. Até agora, a não ser, repito, na primeira fase da última reunião, nós não tivemos ainda uma reunião para valer desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Eu faço esse apelo, Sr. Presidente, e espero que ele seja considerado. Da minha parte...

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Senador...

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): ...eu até pediria a suspensão da reunião de hoje, até que nós cheguemos a um entendimento sobre procedimentos.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Senador Alvaro Dias, a reunião está convocada para hoje. Agora, para responder, os requerimentos também foram votados por maioria. A propositura de V. Exa., posso abrir, fazer uma consulta para que nós possamos ter reuniões com maior número possível de senadores. Mas eu vou ler, pedir para o Senador Crivella ler o art. 107, inciso III, acerca da propositura de V. Exa., do horário do funcionamento da CPI.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): É o capítulo 7º, do nosso Regimento Interno e trata das reuniões. O art. 107, no item 3, diz o seguinte: as Comissões Parlamentares de Inquérito reunir-se-ão em horário diverso do estabelecido para o funcionamento das Comissões Permanentes. Nós não podemos funcionar de manhã, a não ser que façamos reuniões segundas ou sextas, mas terça, quarta e quinta...

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Mas sempre nos reunimos de manhã, a CPI sempre se reuniu de manhã.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Mas é o que está escrito aqui, Senador, no art. 107...

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Horário diverso, você pode começar uma reunião às 9 horas e não às 10. A reunião das Comissões começam às 10 e começa a reunião da CPI às 9. Não há como não adorar esse procedimento, porque isso já é da prática.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Nós podemos adotar...

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Só se nós realizarmos reuniões aqui à meia noite. Se você não pode realizar reunião da CPI, ao mesmo tempo, em que se realizem reuniões das Comissões, imagine do plenário do Senado Federal.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Nós podemos mudar.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Busque o regimento que, certamente, encontrará algum dispositivo que dirá que também não se pode realizar no momento em que se reúne o plenário do Senado Federal. Em relação à ordem do dia, seguramente, não pode. E daqui a 40 minutos, nós teríamos já reunião deliberativa...

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Hoje, não tem ordem do dia.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): ...da ordem do dia. Hoje, provavelmente, não.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Hoje, não tem ordem do dia. Os convidados estão aqui...

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Mas todos os dias teremos. Então, neste horário, é impraticável a reunião da CPI, a menos que não se queira reunir a CPI...

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Poderemos ter ordem do dia, se os líderes decidirem...

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Se não for de manhã, essa reunião terá que ser noturna e evidente que não é esse o nosso propósito.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): V. Exa., o senhor permite concluir?

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Pois não.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Isso é o que diz aqui o nosso regimento interno. Na interpretação é clara, cristalina. Agora nós podemos no dia que tivemos quorum adequado na Comissão discutir a ponderação de V. Exa. que é justa.

Eu fui presidente de uma CPI, a CPI da Emigração Ilegal e várias vezes procurei um horário que pudesse atender a todos, nós podemos fazer e construir essa solução, ou então mudar o regimento, também que podemos fazer isso, demora mais um pouquinho, mas também podemos fazer.

Agora o que nós precisamos...

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Não há necessidade de mudar o regimento, porque a prática a gente estabeleceu.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): V. Exa. não deixa a gente falar, a gente ouve V. Exa.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Quero ajudar V. Exa.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Mas isso é o que diz o regimento. Mas eu acho que assim que a gente tiver quorum nós podemos deliberar um horário diferente.

Agora só não concordo com V. Exa. de a gente adiar a nossa sessão porque estão aí os depoentes, os convidados já estão aí. Adiar é que eu não concordo.

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Sr. Presidente, Srs. Senadores, nessa mesma linha do Senador Alvaro Dias, realmente o horário, realmente, não é o melhor, e até porque nós teríamos que interromper a sessão às 16 horas, momento que começasse a ordem do dia. Então, realmente, fica apertado. Ao longo que, se nós começarmos de manhã, mesmo havendo essa questão do regimento que eu respeito, mas nós teríamos tempo de ir, digamos, ter mais tempo para as sessões. Então, eu acho que a gente tem que buscar um acordo que nos permita ter essa condição.

No mais também concordaria com o Senador Alvaro Dias em relação às oitivas após o acesso aos documentos, não tem como nós perguntarmos a ninguém sem termos acesso aos documentos. Esse é outro ponto que eu também gostaria de colocar para sensibilizar os componentes desta Comissão. É necessário que nós tenhamos acesso aos documentos e, em seguida, possamos inquirir os convidados ou convocados.

E também a questão da rejeição em bloco dos requerimentos, também não foi a melhor prática até porque isso é um instrumento, a CPI é um instrumento, inclusive, que as minorias precisam utilizar, e, na verdade, nós fomos esmagados pela votação em bloco dos requerimentos, e a rejeição deles em bloco. Então, realmente, ele merecia ser mais discutido, mesmo que ele fosse, no final, rejeitado, mas merecia uma discussão mais ampla esses requerimentos, não poderiam ser rejeitados em bloco sem, sequer, houvesse explicação para rejeitá-los.

SENADOR JEFFERSON PRAIA (PDT-AM): Sr. Presidente, gostaria de fazer uma sugestão. Acredito que nós poderemos ouvir todos os senadores que participam desta CPI para adequarmos o melhor horário e dia para termos a reunião da CPI. Então, a sugestão é que possamos ouvir a todos, até porque se nós decidirmos algum dia aqui o horário, aí depois os que não estão presentes podem discordar e teremos um quorum não adequado. Então, seria bom ouvirmos o mais breve possível todos os membros para que possamos definir realmente qual o melhor dia para termos aqui o maior número de senadores.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Obrigado. Eu vou encaminhar, eu vou fazer uma consulta com todas as lideranças para nós construirmos, levando em consideração a preocupação do Senador Alvaro Dias sobre um quorum qualificado.

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Sugestão Presidente, só como sugestão, usar ou terças-feiras às 10h ou quinta-feira às 10h. Quarta é um dia também muito carregado de Comissões...

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): CCJ.

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): CCJ, inclusive.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Terça ou quinta-feira eu creio que nós teremos aqui um auditório maior, um quorum mais elevado.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): V. Exa. gosta de um ambiente grande?

Eu vou solicitar que a secretaria traga os convidados de hoje para a oitiva, o Sr. Glauco e o Sr. Sérgio Santos para compor a mesa.

O Senador Delcídio é relator ad hoc. E enquanto o Senador Jucá relator titular chega.

Srs. Senadores, nós vamos passar, em seguida, a palavra ao Sr. Glauco para fazer a sua exposição. Esse material está distribuído para todos os senadores.

V. Sa. tem a palavra.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Boa tarde a todos os Srs. Senador. Estou aqui então para fazer uma apresentação a respeito da refinaria de Pernambuco, e a qual eu venho trazer aqui os dados técnicos de todo o andamento desse trabalho até o momento.

Eu gostaria que colocassem a apresentação, por favor.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Esse tempo são uns 20 minutos?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Uns 30 minutos.

Para que a gente tenha uma visão global da refinaria em pouca coisa de dois minutinhos eu vou passar um filme para os senhores para que tenham idéia de uma visão do todo que é uma maquete eletrônica hoje da refinaria. Poderia passar?

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): O problema é com o Senado ou com a PETROBRAS?

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Se puder diminuir a luz para gente enxergar melhor.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Eu vou relatando para vocês rapidamente. Vamos lá. Por favor, poderia reiniciar para gente poder fazer uma... Ok.

Nós vamos ver aqui, ter uma visão geral da refinaria, instalada no Complexo de Suape, onde nós vamos ter aqui o detalhe das diversas instalações. Para se ter uma idéia da grandiosidade desse empreendimento, essa é uma tubovia norte/sul da refinaria, aonde nós vamos cruzando todas as suas áreas, até chegar à área de armazenamento. Isso é o que nós determinamos como interligações.

As unidades principais é a unidade de destilação atmosférica. E vocês podem ver, são duas unidades de destilação semelhantes, cada uma com capacidade de 115 mil barris por dia. Esse é o que nós chamamos de *pipe-reck*, ou seja, a estrutura que sustenta todas as tubulações dessas unidades, ele tem quase 12 metros de largura, e temos alguns detalhes...

Aqui nós temos as duas unidades de coque, visto que essa refinaria trabalha basicamente com petróleo pesado, então ela otimiza o processamento desse petróleo, gerando produtos mais leves, como os que nós vamos ver mais à frente um pouquinho.

O outro conjunto de unidades são as unidades de hidrotratamento. Essas unidades são aquelas que vão especificar o produto, garantindo que o diesel, no nosso caso, tenha um teor de contaminantes de dez partes por milhão de enxofre, atendendo todo o regulamento da área ambiental.

Essa é uma das unidades de tratamento de diesel. Nós podemos ver logo abaixo passando as características, são oito fornos, 14 torres, mais de cem permutadores, filtros, compressores. Aqui são as unidades de geração de hidrogênio que vão garantir matéria-prima para as unidades de hidrotratamento. Por fim, o que eu tenho para mostrar a vocês, nesse último conjunto, seria o conjunto do tratamento, que vai tratar o enxofre e a parte das emissões, através da unidade [ininteligível], que é uma unidade única que nós estamos construindo aqui, no país.

Voltamos, então, para a apresentação. Muito embora o vídeo tenha ficado muito recortado, gostaria que vocês tivessem primeiro uma visão global do tamanho e do porte da refinaria, essa nossa refinaria de Pernambuco.

Vamos lá. Passando. Vamos primeiro fazer uma abordagem. Essa apresentação que eu estou trazendo sobre a refinaria, ela vai trazer uma abordagem, primeiro, locacional da refinaria, os processos internos da PETROBRAS, e o objeto principal dessa nossa discussão, que é a questão dos trabalhos de terraplanagem dessa refinaria, que é parte integrante do requerimento desta Comissão.

Inicialmente, eu queria mostrar a mudança do perfil de demanda do Brasil, na década de 1950 até 2010. Notadamente, nós vamos focar a questão do diesel. Na década de 50, com pouco mais de 100 mil barris de consumo no país, o diesel representava quase 20% do consumo. No ano de 2010, nós temos uma projeção de cerca de 41% para uma demanda de cerca de 2 milhões de barris. Nota-se que até essa refinaria que nós estamos tratando é uma refinaria que estamos falando... Há 30 anos que nós não construímos mais nenhuma unidade desse porte, desse tipo, até esse ano que nós estamos falando, todo o aumento da nossa demanda foi atualizado e foi compreendido em função do aumento da capacidade das unidades existentes.

A refinaria, então, de Pernambuco, ela será implantada no Complexo Portuário Industrial de Suape, no Município de Ipojuca, no Estado de Pernambuco, que terá uma capacidade de processamento de 230 mil barris por dia de operação, agregando valor ao óleo pesado, produzido no Brasil, e maximizando a produção de diesel, supre a carência específica desse produto na região Nordeste do País.

As matérias-primas principais serão os petróleos Marlim 16 graus API, da Bacia de Campos, e do petróleo de Carabobo 16 graus, é um cru sintético a ser produzido a partir do petróleo extrapesado da Venezuela, com previsão de processamento de 50% de cada tipo de petróleo, sendo que a refinaria, em suas especificações técnicas, ela pode processar 100% de qualquer um dos dois petróleos, se for necessário.

Próximo. As definições e os fatores críticos de sua viabilidade estão relacionados ao acesso ao mercado...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Finalmente, qual é o total?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: O investimento previsto, que a PETROBRAS já informou, dentro da revisão do seu plano de negócios, situa da ordem de 12.2 bilhões de dólares. Acesso ao mercado. Acesso ao mercado, acesso à matéria-prima, custo logístico, compartilhamento de infra-estrutura, boa infra-estrutura portuária da região, zona industrial estruturada, segundo mercado de derivados do Nordeste, infra-estrutura de energia e água, e atratividade econômica.

Então, como nós podemos ver aqui, nesse ponto, aqui, nós temos a parte de acesso, que são áreas portuárias, e aqui a área da refinaria, que alocou com 6,3km2, aproximadamente 630 hectares de área para ser instalada a refinaria.

Próximo. Desses 230 mil barris, nós produziremos 1600 metros cúbicos por dia de GLP, nafta petroquímica, 2300; diesel 22 mil metros cúbicos por dia; bunker, que é óleo para abastecer os navios, 950 toneladas por dia; coque, 5500 toneladas por dia. Note-se que o consumo da região Nordeste, hoje, situa-se da ordem de 15 mil metros cúbicos por dia. Então, a refinaria vai atender a região Nordeste e ainda ter um excedente até os próximos anos.

Próximo. O processo de aprovação, contratação da PETROBRAS e os ciclos de vida do seu projeto. O projeto na PETROBRAS nasce dentro de uma geração da idéia, da necessidade de um determinado projeto, e, a partir daí, ele passa por diversos, que nós chamamos de portões, portões de sua autorização, em função do desenvolvimento do projeto e do negócio. A partir daí, nós efetuamos os estudos de viabilidade técnico-econômico e ambiental para cada uma dessas fases, que seria o portão 2, aprovação do projeto conceitual, projeto básico, e, na fase 4, aqui, que nós estamos dizendo, é a fase da execução, efetivamente, do projeto. Após, temos a sua partida e a documentação do final e a parte operacional desse investimento.

Esse ciclo de vida do projeto é uma forma que a PETROBRAS faz e segue diversas empresas internacionais. Para isso, nós utilizamos de uma empresa, de um instituto americano, que é o IPA, que é o Independent Project Analysis, que classifica os projetos em função do seu grau de maturação e o seu grau de complexidade e de completação. E nós participamos, anualmente, de um congresso, onde são avaliados os nossos projetos. Um dos indicadores que nós procuramos seguir é o Fell Index, que é da quantificação e da qualificação desse projeto. Próxima, por favor. Onde aparece, aqui, são diversas empresas do ramo de petróleo, petroquímico e químico, e nós começamos a participar desse trabalho no ano 2000 e, a partir de 2000, nós já estamos atingindo, nesse item específico, o Fell Index, dentre as melhores empresas do setor petróleo do mundo.

Próximo. Dentro do processo de contratação da PETROBRAS, como é feto o processo de contratação? Existe uma demanda para um serviço, bem ou serviço. Nós efetuamos uma estimativa preliminar para a definição da competência, quem tem o limite de competência para fazer aquele tipo de serviço. Esses limites de competências vão desde um gerente de uma unidade operacional até a diretoria executiva da PETROBRAS, cada um tem um valor fixo, em função da complexidade da sua área de atuação.

Próximo. Nós iniciamos, então, um processo de autorização, desse processo de licitação, nomeamos uma Comissão de Licitação com representantes técnicos de diversos órgãos da empresa para participar, principalmente os especialistas, daquele tipo de negócio que está sendo comprado. Iniciamos esse processo, nós temos um órgão interno especializado em estimativa de custo, com grupo com mais de 30 anos de experiência. Próximo, por favor. Nós recebemos as propostas, a comissão analisa, classifica e desclassifica a empresa. Neste momento, a partir de um arranjo de propostas aceitáveis, nós estabelecemos uns limites, limite inferior e limite superior, limite inferior... Propostas abaixo desse limite inferior são propostas inexequíveis, propostas acima são propostas de preço excessivo. Declaramos as melhores propostas, definimos os prazos de recurso, emite um relatório e até que a autoridade competente que deliberou vai aprovar aquela contratação dos serviços.

A PETROBRAS possui também o seu cadastro de fornecedores. O setor petróleo trabalha com elevado padrão tecnológico, opera em atividade de risco e adquire mais de 40 bilhões, por ano, em bens e serviços. Para isso, ela mantém um cadastro, em que as empresas são avaliadas do ponto de vista gerencial, técnico, econômico, legal, segurança, meio ambiente e saúde. E esse cadastro é vivo e é um estímulo para que os fornecedores estejam preparados para atender a empresa, de modo que eles sempre são avaliados e reavaliados e vão se mantendo ativo e se propõem a fornecer para a empresa. Próximo. O objetivo desse cadastro é atender ao Decreto 2.745, preservando a empresa em questões relacionadas ao mercado fornecedor; do ponto de vista empresarial, proporcionar confiança nos processos de compras e contratações e nos bens recebidos, como serviços prestados, e no desenvolvimento do mercado fornecedor, estimulan-

do as melhorias e desenvolvimento das empresas até que... A empresa, então, uma vez avaliada, ela recebe nota em todos esses quesitos. Então, ela tem a oportunidade de saber onde ela pode melhorar e ela recebe um certificado de registro de classificação cadastral. E a empresa, quando está habilitada para trabalhar com a PETROBRAS, ela usa isso, inclusive, como uma grife para o seu trabalho.

Próximo. No próximo tema, o processo nosso de estimativa de custos na engenharia, ele parte desde uma demanda interna de qualquer órgão nosso, interno, da empresa, parte dos insumos, que são as informações técnicas, específicas, daquele projeto, a descrição das unidades, informações complementares da região, da área, dados que se buscam nesse momento, quantitativos do projeto, quais são as quantidades que nós estamos tratando, informações de custos como custos unitários, preços referenciais, correlações de custos, taxas, índices econômicos, aplicativos como os tipos de banco de dados e dados, e métodos estimativos de custo. Esse processo é feito, então a estimativa de custo, produzida essa estimativa de custo para o nosso órgão que está requisitando essa mesma.

Próximo. Então, como é feita? O grupo técnico nosso, que é especializado com grande número de pessoas, ele designa um responsável pela elaboração da estimativa de custo, efetua as avaliações, verifica a consistência, inclusive, com outros projetos da própria empresa e do mercado internacional, efetua estrutura de estimativa de custos, até chegar à avaliação final, onde ela efetua uma análise de risco desse projeto. Nessa análise de risco, ele avalia os custos de mercado tanto de bens, serviços, a equipe, a disponibilidade da mão-de-obra no local, a qualificação dessa mão-de-obra, e, no final, emite um documento que nós damos um tratamento confidencial para a empresa que o recebe. E as estimativas de custo, nós seguimos dentro dos padrões da empresa, conforme associação para engenharia de custo internacional, que é uma entidade internacional, que é a ACEI(F), onde ela define três níveis de faixa de estimativas. Estudos preliminares, onde nós temos uma avaliação que pode... A faixa de desvio pode ter de menos 30 a mais 50. Num projeto conceitual, de menos 20 a mais 30, e, na base do projeto básico, de menos 15 a mais 20, quando nós definimos, temos mais dados de projeto.

Então, nesse momento, a gente completa o ciclo dos processos internos de PETROBRAS, a respeito de processos tanto de projetos quanto de contratação.

Próximo. A Secretaria de Fiscalização de Obras, a SECOB, realizou inspeção nas nossas obras no período de 12 de maio de 2008 e nesse ano, em 05 de março de 2009. Inspecionou os locais tanto no Rio de Janeiro quanto em Ipojuca, na obra de Recife.

Próximo. O volume fiscalizado chegou a 545 milhões de reais. Desses 45 milhões, nós tratamos de quatro negócios: projeto básico de terraplanagem, execução de terraplanagem, realocação de um gasoduto que estava instalado no terreno da refinaria e um projeto básico para a unidade da hidrotratamento HDT de nafta, de diesel e unidade de geração de hidrogênio.

Próximo. Dentro dessa auditoria no Tribunal, ele apontou 12 itens. Desses 12 itens, seis desses, que já estão em azul, já foram esclarecidos e acordados com a área técnica do Tribunal. Os demais itens nós continuamos em discussão. Um deles: projeto básico, critério de aceitabilidade de preços máximos, assinatura de termo aditivo, orçamento e acompanhamento de todos os custos unitários, sobrepreço e superfaturamento.

Próximo. A SECOB, em 05 de março de 2009 a 09 de março de 2009, foi verificar se as determinações de retenção do dinheiro do consórcio estavam sendo cumpridas, e ela constatou que estavam sendo cumpridas, e, em função das discussões técnicas que estavam sendo realizadas, identificou e acrescentou mais dois achados, que fora a questão dos drenos fibroquímicos e as considerações sobre a distância de transporte.

Próximo. Dentro das decisões do Tribunal de Contas da União, ela já reteve desse consórcio 16 milhões de reais de um total medido em 63 milhões, no período de dezembro até abril de 2009.

Nós, em abril deste ano, nós fizemos uma reunião com o Tribunal, onde nós estamos fazendo algum detalhamento a mais dessas informações, para dar continuidade às tratativas com o órgão.

Então, como o tema daquelas tratativas estavam muito relacionados com terraplanagem, nós vamos focar no assunto terraplanagem e qualquer outro tema a gente pode debater.

Próximo. Serviços de terraplanagem foram um contrato para serviço de elaboração de projeto executivo de terraplanagem, serviços complementares de drenagens, arruamento e pavimentação, de modo a preparar a área destinada à construção e montagem da refinaria no Nordeste, foram gerados uma média de dois mil empregos, 700 equipamentos de grande porte estiveram trabalhando na refinaria.

Próximo. Esse processo de contratação, então, seguiu todos os ritos internos da empresa, onde nós tivemos uma autorização para o início do processo, os critérios foram com as empresas nacionais, moeda nacional, o tipo de licitação foi o melhor preço total, critério de julgamento menor valor total estimado e as

empresas convidadas, empresas cadastradas, com experiência, situação econômica financeira adequada, bom desempenho e CRCC válido, atendendo a todos os critérios internos.

Próximo. Convidamos dez empresas. Das dez empresas convidadas, recebemos um consórcio liderado pela Construtora Norberto Odebrecht e depois constituído Queiroz Galvão, Camargo Corrêa e Galvão Engenharia e mais outras cinco propostas individuais. Dessas empresas, o menor preço foi o de 433 milhões, comparado com o preço da estimativa da PETROBRAS, seguindo toda a metodologia que eu anteriormente comentei de 457 milhões, e, a partir de negociações, que nós chamamos de negociações de condições, mais vantajosas de itens do contrato, esse valor foi reduzido para 429 milhões, valor que foi assinado ao contrato.

Próximo. Hoje, a situação nós estamos com um contrato no valor de 429 milhões de reais, um valor medido de 396 milhões e uma previsão de conclusão de toda a obra da terraplanagem para março de 2010, uma vez que passe esse período, que é um período de intensas chuvas na região.

Esse foi o trabalho desenvolvido na refinaria, e o trabalho tem um período de trabalho de praticamente 20 horas por dia, considerando que no período de cerca de março até agosto e início de setembro é um período de chuvas. Então, todo aquele período, fora desse tempo, nós temos que trabalhar para poder efetuar esse trabalho da terraplanagem. Esse é um conjunto de imagem. Próximo. Essas são as máquinas trabalhando. Fotos aqui. Próximo. Mais uma. Próxima. Próxima. Aqui podemos ver os caminhões, e aqui gostaria que vocês vissem aqui a diferença da coloração, que são diferentes tipos de solos de terreno. Próximo. Esses são instalações de drenos fibroquímicos que são aqueles itens que nós mostramos apontados pelo Tribunal de Contas. Próximo. Mais uma. Próximo. Essa é uma visão total da refinaria. Próximo. E aqui nós ficamos com o Plano Diretor, com o mapa de situação da refinaria para localizá-los.

Hoje, todas essas áreas, tanto verde mais clara quanto verde mais escuro, já estão prontas, e nós estamos em condições de dar início às segundas etapas de construção dessa refinaria. As áreas em vermelho são áreas que vão para botar fora, assim que terminar o período de chuva, e as áreas em amarelo são aquelas áreas de solo que serão utilizadas nessas áreas azuis, que serão áreas de aterro. Próximo. E aqui, então, a gente pode ver o terreno. Ele tem entre a cota mais baixa e a cota mais alta um desnível de 60 metros no total, e ele vai... Assim que tiver concluído, nós vamos ter uma diferença de cotas de aproximadamente 10 metros para cota mais alta de 30 metros. E nós vamos vendo aqui a evolução, mês a mês, desse serviço que foi feito, para vocês terem uma visão em que esse projeto foi desenvolvido, otimizando todo o material que seria utilizado para corte dos morros mais altos, seria utilizado para as zonas de aterro. Então, ou seja, um aproveitamento de 100%, tanto é que as zonas de corte nós estamos falando de cerca de 22 milhões de metros cúbicos de corte para uma área de aterro da ordem de 18 milhões de metros cúbicos de aterro. Então, nós temos aqui, mês a mês, e, ao final, nós teremos essas, basicamente, três elevações. Aqui nós temos uma elevação de 30 metros e, nesse ponto mais baixo, uma elevação de 10 metros. Essa diferença de elevação foi utilizada, inclusive, para ter um ganho energético do ponto de vista de otimização da movimentação de fluídos dentro da refinaria, aonde o petróleo venha para essas áreas mais pesadas, e ele é favorecido para ser transferido para as unidades de processamento que estão no nível mais baixo.

A partir da refinaria, nós teremos uma faixa de dutos até o porto para... Com os dutos, tanto que vão chegar com o petróleo como os dutos que vão exportar os produtos da refinaria para as outras regiões do país.

Próximo. Então, como um dos temas é o projeto de engenharia básica, a base de informações desse projeto básico do contexto foi que a área tinha toda uma cobertura vegetal. Nós desenvolvemos a inspeção de Campos por geotécnicos, topografia, realizar através de levantamento aéreo, sobrevôos, sondagem para uma caracterização do solo, nós fizemos tanto sondagens quanto a percussão, quanto sondagens rotativas e fizemos umas trincheiras para poder fazer a caracterização do solo, que estava sendo identificado, na sondagem, com o solo real, em termos de suas características, principalmente para verificar se não tinha um problema de deslizamento desse solo. Uma vez essas análises dessas amostras de solos, elas foram feitas e analisadas na Universidade Federal de Pernambuco.

Próximo. Os principais objetivos, então, nessa fase, seriam definir os perfis típicos do material de corte, característica com o material de compactação, anomalias existente no solo, perfis típicos das áreas baixas, ocorrência de material rochoso e formações castiças, tipo algumas cavernas que pudessem haver no subsolo. E, com isso, nós, em toda área da refinaria, efetuamos uma série de sondagens de localização dessas investigações, que são todos esses pontos em negrito.

Este é o tipo de sondagem, e, aqui, são todas as investigações de campo para identificar tanto o solo, para haver a correlação dele com o terreno. Próximo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Foi lá em Pernambuco?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Foi na área da refinaria.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Nas primeiras licitações ou depois?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Perdão.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Foi antes da licitação?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Antes da licitação, na etapa de execução do projeto de engenharia básica.

Inicialmente, antes do projeto, para definição do projeto, todo esse levantamento foi feito para fazer a caracterização do projeto de engenharia.

Na fase do projeto executivo, já na fase de construção, aí foi toda removida a cobertura vegetal, foram construídos todos os acessos provisórios e novas inspeções por geotécnicos, malha de sondagem, foi aumentada essa malha de sondagem, há percussão 20 ensaios, outras resistências ou [ininteligível]... Novas trincheiras e ensaios de laboratórios para complementar.

Próxima. E aí nós identificamos. Aqui são três pontos que nós vamos abordar de pontos que foram diferentes entre o projeto de engenharia básica e o projeto de detalhamento. O projeto de engenharia básica prevê o que nós teríamos para esse tema "Solo Mole", que foi um dos temas bem discutidos, uma profundidade média de 4 metros, e nós prevemos a utilização dos chamados drenos verticais para profundidades maiores. Isso já era uma previsão. Eu vou ter uma quantidade maior de remoção de solo, mas também vou ter a possibilidade de ter a utilização de drenos.

A constatação e que aquela profundidade média avançou dos 4 metros e tinha uma profundidade de até 9 metros. A solução que nós demos foi para reduzir a remoção desse solo, diminuindo a quantidade de material a ser retirado da área, e uma utilização maior de drenos, de modo que as duas alternativas nós tivemos uma compensação entre essas duas áreas.

Próximo. A solução do tratamento foi uma solução técnica, onde, abaixo dessa área que foi toda de solo mole, foram instalados os chamados drenos fibroquímicos. A partir desse dreno fibroquímico, foi colocado... Tem um material que é um geotêxtil, que é um colchão drenante, e, a partir disso, são feitas aquelas bermas de equilíbrio, para fazer completar o aterro, que foram aquelas fotos que nós pudemos observar dentro, inicialmente, daquelas grandes áreas, com toda aquela movimentação do terreno.

Próximo. Os drenos fibroquímicos são esses e mais aquelas fotos que nós vimos que, na observação, na auditoria, ele aumentou significativamente. E a gente já esclareceu, do ponto de vista técnico e tecnológico, que essa solução já estava prevista no projeto e foi utilizado.

Próximo. Em vista da constatação de condições geotécnicas mais desfavoráveis, o projeto executivo adaptou a soluções previstas no projeto básico, principalmente utilizando uma maior quantidade de drenos fibroquímicos para a aceleração de recalço por adensamento, prescindindo da remoção desse solo mole, reduzindo o custo do serviço de aterro nessas áreas e com menor impacto ambiental. Então, nós substituímos o que nós íamos retirar para a outra solução técnica.

Próximo. A outra constatação... Que nós tivemos mais duas constatações durante a execução da terraplanagem, uma que nós chamamos aqui de talvegues saturados, em elevações que se suponham secas. No trabalho que nós fizemos inicialmente, nós identificamos que as áreas dos talvegues, naquele nível de elevação, pelos estudos que nós detínhamos até o momento, elas... Não se supunha que pudesse ter um nível maior de um terreno saturado que precisasse do seu tratamento. E o outro, que foi uma ocorrência de grande volume de solos potencialmente expansivos, não constatada na fase de elaboração do projeto executivo, apesar da realização de novas sondagens.

Esse tema é um tema que estava muito em discussão. E o que a PETROBRAS fez desde o início lá do projeto de engenharia básica? No projeto de engenharia básica, nós fomos e pesquisamos quais são os tipos de solo, e um dos objetivos daquelas valas que foram feitas, foram feitas justamente para saber se eu tinha esse tipo de solo ou não tinha esse tipo de solo. Dentro das pesquisas dos mapas geológicos, existente da região Nordeste, principalmente na região de Pernambuco, não têm nenhum estudo sobre solo expansivo ao sul de Recife. Existem vários estudos ao norte de Recife. O Tribunal de Contas da União fez, em seu último relatório, os senhores devem conhecer, algumas observações a respeito, e o solo expansivo existente, ele é de origem calcária, diferente do tipo da decomposição da rocha encontrada na região de onde será instalada a refinaria. Porque, nesse local, em função que essa rocha é de origem magmática, ela ocorre de forma discreta, ela não ocorre ao longo de todo o terreno. Então, como se faz isso? Em função do perfil que nós vamos ter na sondagem. Hoje, em função dos estudos, certamente, que os pesquisadores da universidade vão fazer com toda essa massa

de dados, nós podemos identificar que solos, com presença desse tipo de rocha, com esse nível de resistência, poderá ser expansivo, e, aí, outro conjunto de teste deverá ser feito para identificar se essa rocha, se esse material será expansível ou não. Porque nós já prevíamos o seguinte: que nós poderíamos encontrar material expansivo, mas em menor quantidade do que foi encontrado. E se o material expansivo a ser encontrado fosse maior que 4%, esse material deveria ser tirado como bota-fora.

Próximo. Essas são as áreas dos talvegues saturados que, após o rebaixamento, após o corte, nós fomos identificar. Próximo. Essa é a área do que nós estamos falando, e essa diferença tem mais de 6 metros desse ponto mais baixo para o ponto mais alto. Então, não era de se esperar, nessa área, essa presença. Próximo. Essa é a característica do solo expansivo. O solo expansivo da região, ele só foi possível de ser feito após o corte efetivo daquela área, que, quando esse material foi levado para o laboratório, verificou-se que ele tinha um grau de expansibilidade maior que o permitido, que seria 2% para ser utilizado como aterro da unidade. E, para isso, nós tivemos que dar todo um tratamento nesse projeto. Próximo.

Como o conceito do projeto estava entre o equilíbrio entre corte e aterro, todo o material cortado deveria ser usado para aterro, e, como essa quantidade de material expansivo foi muito maior do que estava previsto originariamente, nós tivemos que fazer um trabalho em que nós adequássemos o uso desse solo. Próximo, por favor. E, com isso, o que é que nós deveríamos fazer? Utilizar esse material, que é expansivo, para que ele não recebesse água. Então, qual foi a consequência? Consequência na logística de execução da obra, porque, ao invés de todo o material ser priorizado, todo o corte vai para aterro do lado que ele vai ser cortado, agora o material deveria ser misturado com material de boa qualidade, para formar esse... Para que nós encapsulássemos esse material expansivo, de modo que ele não vai receber a presença de água, e ele, não recebendo a presença de água, ele está apto a receber as grandes instalações que serão feitas na sua superfície. Esta é a figura. Então, aqui, eu quis trazer só para mostrar a diferença de tonalidade das cores para mostrar a complexidade da movimentação desse terreno. E aí, cada conjunto de material que ia sendo misturado, em cada camada de compactação, que é a cada dez centímetros, ela ia sendo levada para laboratório para ser amostrada.

Próximo. E o que a gente pode dizer, ou seja, considerando a região que nós estamos trabalhando, apesar do aumento da distância média de transporte, a utilização do solo potencialmente expansivo constitui uma solução da mais econômica ambientalmente, mais adequada do que a remoção e substituição do mesmo por material de empréstimo. Desta forma, nós podemos afirmar, com toda certeza, que as decisões e os ajustes do projeto executivo foram tecnicamente corretas e de menor custo de execução. Garantiram a preservação ambiental e atendimento ao cronograma da obra. E caso ainda todas as informações geotécnicas e construtivas, atualmente conhecidas, estivessem disponíveis na etapa do projeto básico, todos os serviços e quantitativos previstos seriam exatamente os mesmos que nós estamos tratando hoje. Não tem nada de diferente do que seria feito entre o projeto básico e o que hoje nós estamos fazendo isso. Não existiria outra tecnologia a ser feita.

Próximo. Então, da auditoria do TCU, nossa planilha de projeto tem 41 itens da planilha de preço da PETROBRAS. Desses 41 itens da planilha de preço, 17 foram estimados através do manual do ciclo do DNIT, com aplicação de taxa de 1 BDI de 33,87, e o valor desses 17 itens representam 298 milhões. Para aqueles demais itens, onde o TCU não tem uma referência própria de custos, foi utilizado o próprio valor estabelecido no contrato de 83 milhões. Para isso, deu um valor de 382 milhões de reais para o total. Então, uma parte foi definida como segundo a base de cálculo do Tribunal de Contas, e, na segundo fase, ele utilizou dos próprios valores do nosso contrato.

Próximo. A PETROBRAS entende que, dentro daquela metodologia, e isso é um assunto que nós estamos em discussão, em negociação e esclarecimentos com o Tribunal de Contas da União, já esclarecemos muito dos assuntos, continuamos esclarecendo, de modo que esses preços desses itens, eles são... Os preços dos itens, considerados no TCU, são referenciais e adotados em obras, normalmente, de estradas, não contempla algumas especificidades que, no nosso entendimento, deveriam ser observadas lá no sistema. Então, existe uma série de pontos, como mão-de-obra indireta, mão-de-obra indireta mensalista, hora-extra, toda a parte de treinamento, considerando as diretrizes, as recomendações e as especificações técnicas da PETROBRAS, taxas de encargos sociais, edificações de canteiro, instalações de infra-estrutura, serviços de segurança patrimonial, exames médicos ocupacionais, assistência médica e odontológica para os empregados e seus dependentes, ambulância, cesta básica, EPIs e alimentação do pessoal. Parte desses itens é considerada e parte não é considerada.

A PETROBRAS, então, dentro dessa visão, foi fazer o seguinte. Falou assim: “Olha, eu preciso saber se essa minha visão de custo está correta ou não está correta”. Ela, nessa discussão, nós entendemos, e es-

tamos esclarecendo tudo, junto aos órgãos técnicos do TCU, porém, nós fomos buscar alguém para conferir se as nossas informações estavam corretas. Então, nós buscamos uma visão de uma empresa que atua no mercado, na área de construção civil, que realiza preços de mercado, possui índices de produtividade da mão-de-obra em nível nacional, mantém um banco de dados próprio atualizado, e ela fez uma avaliação de quanto custaria essa obra, segundo a metodologia deles. Não seguiu metodologia da PETROBRAS para fazer um balizamento dos nossos preços. Dessa forma, ela chegou que o valor para essa contratação seria em torno de 439 milhões, podendo um preço, através de uma contingência mínima, alcançar 411 e tendo uma contingência máxima, dentro dos seus sistemas, até 551 milhões. Dessa forma, se nós colocarmos, então, considerando, aqui, a proposta vencedora de 429 milhões de reais, considerando o número indicado pelo TCU de 382 milhões, a estimativa da PETROBRAS de 457, e esse valor dessa consultoria da Pini Consultoria em 439 milhões e retornarmos àquelas margens de variação aceitáveis para esse tipo de projeto, onde a PETROBRAS estabelece a metodologia da [ininteligível], a entidade internacional, de menos 15 a mais 20. Essa proposta está com 6,27 abaixo da proposta da PETROBRAS. Então, ela está aceitável. Ela está a 2,29 abaixo da Pini e está 12% acima do TCU. Se nós utilizarmos as margens entre... Porque, senhores, vejam bem, nós, quando decidimos esse projeto, eu não tenho o projeto em detalhamento, eu não conheço a unidade, eu estou ainda na fase de estimativa, então eu tenho que admitir uma faixa de variabilidade de preço para a estimativa, ela não pode ser um número exato. Então, quando nós tratamos que os preços têm que estar entre menos 15 e mais 20 é a zona de aceitabilidade da proposta. Então, no nosso entendimento, todas as propostas estão dentro do nível de aceitabilidade e, dessa forma, não existe sobrepreço. Sobrepreço existiria se esse valor estivesse acima das margens, inclusive, aceitas internacionalmente.

Essa é a observação que eu tenho para trazer para os senhores a respeito da terraplanagem da Abreu e Lima.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Em seguida, a palavra ao Sr. Sérgio, para dar continuidade na exposição. Sérgio Arantes, que é gerente de engenharia de custos e estimativas de prazos da PETROBRAS. Com a palavra V. Sa.

SR. SÉRGIO SANTOS ARANTES: Boa-tarde a todos. A minha atividade tem, dentro da empresa, a metodologia desenvolvida pela PETROBRAS, data da década de 70. Nós temos um banco de dados que tem aproximadamente 35 anos. A experiência dos profissionais que lá atuam tem cerca de 20 anos de experiência, tanto em construção e montagem para a área de refino quanto de estimativas de custos dessa natureza. E tudo que foi exposto aqui, pelo engenheiro Glauco, reflete exatamente o que nós temos produzido em termos dos grandes investimentos da Companhia, e nós somos o órgão especializado em balizar as estimativas de investimento da PETROBRAS.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Concluída a rápida exposição. Nós vamos passar, em seguida, ao nosso relator para fazer os questionamentos. Nós temos uma lista de oradores inscritos: Senador Jefferson Praia, Senador Antonio Carlos Magalhães, Sérgio Guerra. Tem sete senadores, são os primeiros. A palavra com o relator.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, Srs. Engenheiros da PETROBRAS.

Sr. Presidente, eu tinha feito aqui alguns questionamentos, baseado no material que foi entregue, tanto pelo Tribunal de Contas da União quanto pela CGU. Antes de fazer o questionamento, apenas registrar que esse material do Tribunal de Contas e da CGU estão disponibilizados no site da CPI, desde o dia 17 de agosto. Dia 17 de agosto, o Tribunal de Contas encaminhou uma série de materiais pertinentes a essa questão; no dia 18 de agosto, a CGU encaminhou uma série de materiais pertinentes a essa questão, e, no dia 19 de agosto, o Ministro Ubiratan Aguiar complementou as informações que nós solicitamos. Portanto, desde o dia 17, 18 e 19, todo o material de fiscalização, todos os questionamentos feitos pelo Tribunal de Contas e pela CGU estão disponíveis não só para os senadores, mas para o público, para a imprensa. Portanto, é a primeira CPI que disponibiliza todas as informações, para que não haja, inclusive, mistificação na discussão ou no questionamento, no levantamento, nas questões a serem encaminhadas. Queria fazer esse esclarecimento e passar às perguntas.

O Tribunal de Contas apontou onze irregularidades na fiscalização que resultou do Acórdão 3.344. Quais dessas permanecem em discussão? Pelo que eu vi, seis permanecem em discussão, cinco já foram equacionadas, portanto, esclarecidas junto ao Tribunal de Contas da União.

Depois, a questão é o seguinte: o Tribunal de Contas considerou o projeto básico insuficiente. Eu gostaria de saber por que é que não foi constatado solo mole em profundidade superior a 4 metros como posteriormente se constatou. Portanto, qual foi a falha, efetivamente? Se foi feito um furo em outro local... O que é que levou a essa não constatação no projeto básico e também qual o processo licitatório que foi

adotado na contratação da elaboração do projeto básico? Portanto, como é que foi feito esse projeto básico, como foi contratado para se chegar a essa posição? Vou fazer questões em bloco, por assunto. Eu acho que é mais fácil de responder do que juntar tudo. Então, fica essa questão basicamente do projeto básico do solo mole e do processo licitatório, depois eu farei a pergunta seguinte.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Com a resposta.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Eu acho que... Pode responder. A gente vai batendo bola aqui e fica mais fácil.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Sr. Senador, como eu procurei mostrar, na questão do solo mole, nas áreas de solo mole, propriamente dito, nós encontramos uma profundidade maior. Qual foi que nós poderíamos dizer se houve alguma deficiência? Nós estimamos com uma profundidade média de 4 metros naquela área onde tinha o solo mole, só que, em alguns pontos, esse solo mole atingiu 9 metros. E aí, o que acontece? Do ponto de vista técnico, até 4 metros é adequado que se faça; do ponto de vista de engenharia, a retirada e o manuseio desse solo. Acima de 4metros de profundidade é melhor fazer o tratamento desse solo. Então, essa quantidade muito grande de solos, acima de 4 metros, recomendou que se fizesse. E o ponto de outro... onde tinha o solo mole foi na região dos talvegues, tanto é que, se nós pegarmos a quantidade prevista de solo mole, inicialmente, nós previámos cerca de 800 mil metros cúbicos, mais de 800 mil metros cúbicos de solo mole a ser tratado, e nós, com essa alternativa, diminuímos a quantidade de solo mole porque é uma operação complicada do ponto de vista técnico. Eu tenho que remover esse solo, levar para uma área de bota-fora específica para receber esse material e trazer material importado para colocar naquela cava, naquele buraco, que ficou onde nós fizemos. Como nós tínhamos dois trabalhos que também a disponibilidade e o material do solo expansivo, a combinação dos dois elementos levou que a alternativa solo mole e drenos fibroquímicos fosse as mais adequada. Então, o que nós podemos dizer é que entre...

SENADOR JEFFERSON PRAIA (PDT-AM): Um esclarecimento aqui. A licitação é feita em cima de um projeto básico ou de um projeto executivo?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Projeto básico, Sr. Senador.

SENADOR JEFFERSON PRAIA (PDT-AM): A licitação é feita sem ter projeto executivo, isso é uma norma dentro da PETROBRAS? Por exemplo, vai fazer o projeto de construção da unidade industrial. Não é em cima de um projeto executivo?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Não. Nós temos dois modelos, dentro daquele modelo que nós estamos fazendo. O modelo do contrato pode ser o modelo de EPC, onde tem engenharia de detalhe, todo o seu suprimento e a etapa de construção e montagem. Os projetos nossos aqui, esse projeto... Foi feito um projeto de engenharia básica. Em cima do projeto de engenharia básica, com os levantamentos, são definidos os quantitativos daquele projeto e, com base nesses quantitativos, foi feita a licitação dele. Isso é uma...

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Aí a questão. Qual é o processo licitatório, adotado na contratação da elaboração do projeto básico?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: A elaboração do projeto básico da terraplanagem foi uma das partes do projeto de engenharia básica que foi conduzido pela PETROBRAS no seu processo. Para isso, foi contratado uma empresa, que chama empresa Prodec. Essa empresa contratada... O processo de licitação, apesar do valor se enquadrar dentro do nosso processo em dispensa, foi feita uma coleta de preço, onde nós consultamos outras quatro empresas, e, dentro das empresas consultadas, nós escolhemos aquela de menor valor.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): O PPA 2008...

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Você me permite um apartezinho.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Pois não.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): É o seguinte: eu queria que o senhor esclarecesse aqui, porque tem uma pergunta que não me se sai da cabeça. Nós detectamos... Um exemplo, fizemos um furo aqui, um furo lá no final da sala. Esse furo aqui apontou 4 metros de profundidade de terra mole, e o lá do fim da sala ou um pouquinho mais à frente apontou 9, nos surpreendeu. A distância entre esses furos e o número de furos num projeto obedece a uma quantidade mínima, adotada pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, exatamente para evitar surpresas. Esse critério do número de furos foi o adotado, foi o consagrado na engenharia nacional nas normas técnicas?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: O número de furos que foi executado na primeira rodada foram 61 furos, para fazer a caracterização total do terreno. Os furos da sondagem para identificar os brejos foram sondagens específicas em todos os pontos dos tal-

vegues e aqueles pontos que estavam indicados que poderiam ter a presença de solo mole. Eu não sei o número aqui, senador, para responder, se o número atende à norma. Pela informação que eu tenho da minha área de engenharia, nós não temos uma obrigatoriedade do número mínimo de furos. Os furos são distribuídos em função da distribuição do terreno, da qualificação do terreno, tanto é que, naquela figura em vermelho, existe um adensamento de furos em uma determinada região, onde se esperava maior surpresa e uma caracterização técnica e geológica do terreno como um todo. Mas eu posso identificar.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): É comum, as surpresas são comuns. É muito comum, em projeto de engenharia de sondagens, você ter surpresas e aí ter que adotar essa norma, um dos procedimentos que se prevêem para a estabilização do solo evitando ser removido ou não. Agora, normalmente, em obras, se adota um furo a cada 200 m², é padrão na engenharia nacional, e, feito dentro desse critério, as surpresas são realmente surpresas que não se prevêem. Porque, também, se você fizer mais furos do que está previsto, aí pode ser que o Tribunal reclame: "Você está fazendo mais furo por quê?". Aí já pode haver um questionamento nesse sentido.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Com a palavra o relator.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): O PPA de 2008 previa o valor de 10 bilhões para obra da refinaria. O TCU aponta que a obra poderá chegar a 23 milhões e o próprio PAC também. Por que dessa diferença, qual a questão entre 10 bilhões e 23 bilhões? Aliás, essa pergunta já foi feita, de certa forma, pelo Senador Tasso Jereissati, e eu queria também um esclarecimento e o porquê dessa diferença.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: A diferença está em que os 10 bilhões que a PETROBRAS informou, 10 bilhões, ou seja, os 4 bilhões de dólares que fala foi lá daquela etapa Fel 2, foi em 2006 que ela colocou esse valor, e ela vem trabalhando para atualizar esse número. A PETROBRAS já informou que já colocou no plano de negócios da empresa o valor de 12,29 bilhões de dólares.

SENADOR JEFFERSON PRAIA (PDT-AM): Porque, no PAC do governo, está 23 bilhões.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Bilhões de reais.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): São 12 bilhões de dólares.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: 12 bilhões de dólares que é equivalente aos 23.

SENADOR JEFFERSON PRAIA (PDT-AM): O PAC está enganado?

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Não, o PAC não está enganado, o PAC está correto, é a informação... É isso que eu estou perguntando: o porquê dos 23 milhões.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: E eu estou mostrando que 12,29 que, certamente, são os 23 bilhões que foram colocados.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): É 12 de dólar.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): O plano de negócio da PETROBRAS é dólar, e a informação para o orçamento brasileiro é real.

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): 12 bilhões de dólares. Mas eram 4 bilhões de dólares.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Por isso que eu estou perguntando qual a diferença. É isso que eu estou perguntando.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: E eu vou mostrar aqui os pontos que a PETROBRAS identificou como de variação desse projeto.

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): De 4 para 12?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: De 4 para 12, Sr. Senador.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): É essa informação que ele vai dar agora.

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Eu não posso deixar de ficar boquiaberto.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Ele vai responder agora. Eu que perguntei. Eu que estou perguntando.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Eu vou trazer em grandes números. Quando a PETROBRAS colocou o orçamento de 4 bilhões de dólares ou 10 bilhões de reais, esses 10 bilhões nós estávamos falando daquele plano de negócio de condução, daquele ciclo de vida do projeto, nós estávamos falando da fase de Fel 2, onde nós estávamos do projeto conceitual para o projeto básico. A partir daí, nós estamos fazendo adaptação e adequando esse orçamento, e esse número vem sendo paulatinamente discutido, detalhado e em várias etapas, e a empresa já está colocando esse número de, aproximadamente, seus 23 bilhões de reais dentro do seu plano de negócio. E onde é que estão as mudanças? Nós identificamos, primeiro, alguma indefinição de projeto, nós qualificamos da ordem de... O outro ponto é a correção cambial, porque esses números estavam referido a dólar, um dólar 2,50; hoje, nós estamos falando de um número abaixo de 2. Escalada de preço do mercado de equipamentos e

produtos. Inclusão de unidades de tratamento de enxofre e a queda de abatimento de emissões que não estavam contempladas, inicialmente, lá no projeto conceitual da refinaria. Esses itens principais levam a refinaria a sair dos seus 4 milhões para os seus 12 bilhões de dólares, para os seus 23 bilhões de reais. Esse projeto estará em sua fase de aprovação dentro daquela fase do Fel 3, ou fase 3, portão 3, como a gente mostrou, e esses números vão fazer parte de todo um processo de avaliação, estudos de viabilidade econômica, para serem concluídos.

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Dr. Legatti, me permita aqui... Esse é um número importante de esclarecer. Porque eu participei de algumas discussões junto à PETROBRAS sobre volume de investimento para projeto de refinaria, quando eu era governador do Ceará, e estudávamos a possibilidade da refinaria no Estado do Ceará, que era ao redor de 200 mil barris, e o número que nós falávamos era em 2 bilhões de dólares, àquela época, e, evidentemente, aí, podendo ter uma variação dos 2 milhões a 3 milhões de dólares. De 4 bilhões, já era um número gigantesco. Agora, nas contas da PETROBRAS, e eu peguei alguns modelos de avaliação da PETROBRAS, uma simples mudança, eu me lembro, uma variação de 20% significava uma mudança total de todo o modelo de viabilidade econômica do empreendimento, porque o retorno não se enquadraria dentro dos termos dos projetos da PETROBRAS. Ora, se nós estamos falando de 4bi para 12bi, não há uma modificação substancial? Aí há um erro gravíssimo porque muda todo o quadro de retorno de investimento da PETROBRAS, provavelmente tornando um prejuízo gigantesco para a empresa. Essa pergunta que eu faço. Porque isso roda no modelo. Pelo que eu saiba, que eu me lembre, eu acompanhei dentro da PETROBRAS, isso roda no modelo. Quando uma variável, tipo investimento, tem uma mudança substancial como essa, você muda o projeto inteiramente, devido às suas características fundamentais estarem completamente deformada e ter o mercado, porque você vai ter que mexer no preço de venda do petróleo, do produto final, inclusive.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): O Senador Tasso Jereissati está inscrito. V. Exa. fez uma...

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Não, não, mas eu acho... Sr. Presidente, eu acho que complementa.

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Não tem trezentas pessoas aqui.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Não nenhum problema.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Eu estou só garantindo, reafirmando que V. Exa. está inscrito. E o relator termina...

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Eu ainda tenho questões, mas eu pediria à área de engenharia da empresa que encaminhasse para a CPI, para a relatoria a justificativa, o cálculo da mudança e quais os componentes que alteraram esse preço, para que a gente, efetivamente, tivesse, oficialmente, essa resposta, com a computação dos dados e do novo cálculo.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Pelo que ele disse aqui, é uma nova refinaria.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Não, não, é uma refinaria, pelo que eu entendi, que foi ampliada, foi atualizado o recurso, houve a questão do câmbio, mas eu gostaria da discriminação de todo esse levantamento e toda essa mudança de custos que pudessem ser enviados.

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): O preço mudou em dólares, não há questão no câmbio.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Não é só câmbio, é atividade. É isso que eu estou pedindo.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Eu acho que o que a gente tem que saber é se vai aumentar a produção. Se vai passar de 200 mil barris para 300 mil barris.

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): A capacidade é a mesma, a capacidade é exatamente a mesma.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Eu estou solicitando o detalhamento desse incremento de despesa, em que foi, além da questão cambial, aumentou e qual o diferencial para que ficasse uma diferença tão grande.

Um dos questionamentos do TCU é que, no edital, não foram publicados os critérios de aceitabilidade de preços unitários e global. Eu pergunto: por que o orçamento do projeto foi realizado sem a composição dos preços unitários para cada serviço prestado e por que a PETROBRAS optou pela empreitada global? E qual a razão de não apresentação de preços unitários, quando solicitados pelo TCU? Então, essa questão do preço unitário e preço global...

SR. SÉRGIO SANTOS ARANTES: A metodologia de contratação da PETROBRAS, a metodologia internacional acompanhada por todas as indústrias de petróleo. Nós contratamos variavelmente, sempre por preço global, e não cabe por preço global a composição unitária de serviços. Ela é avaliada em termos de quantitativos totais, histograma de mão-de-obra, histograma de recursos alocados e os quantitativos de

projeto, levantados do projeto básico. Com isso, essa metodologia, que tem mais de 30 anos, dentro da PETROBRAS, é desenvolvida, sempre foi desenvolvida, tendo nós obtido sucesso pleno em quase todas as licitações que são feitas e caem dentro sempre da faixa de variabilidade e aceitação da estimativa.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Eu gostaria de saber também por que é que a estimativa de custo da PETROBRAS apresenta sistematicamente um preço maior, se comparado à estimativa de custo similar e realizadas com base em bancos de dados públicos, como o SICRO, do DNIT e o SINAPI. Então, qual a diferença, o porquê dessa diferença sistemática?

SR. SÉRGIO SANTOS ARANTES: A sistemática utilizada pela PETROBRAS diz estar relacionada exatamente com a indústria do petróleo. Os bancos de dados SICRO e SINAPI. SICRO é voltado para custos de obras rodoviárias, e o SINAP, para custos com relação a edificações e saneamento basicamente. As estimativas da PETROBRAS são voltadas normalmente para a área do refino, processamento para plataforma. A PETROBRAS usa como referência, sempre que possível, os bancos de dados insumos do SICRO e SINAP, porém, fazendo os devidos ajustes e complementações necessárias para o nosso segmento de trabalho.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): É essa complementação que está em discussão com o TCU?

SR. SÉRGIO SANTOS ARANTES: Exatamente isso.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Em abril de 2008, o Tribunal de Contas da União calculou um superfaturamento de 58 milhões nas obras de terraplanagem da refinaria de Pernambuco. Em fevereiro de 2009, o valor passou do cálculo sobre faturamento para 79 milhões. Qual a explicação da PETROBRAS para essa alteração de superfaturamento, de apontamento do TCU?

SR. SÉRGIO SANTOS ARANTES: Há que se fazer uma diferença entre sobrepreço e superfaturamento. Sobrepreço é sempre em relação à proposta, efetivamente, apresentada em relação à estimativa. Nesse caso, já foi demonstrado que não existe sobrepreço, como o engenheiro Glauco muito bem colocou na apresentação. O superfaturamento é decorrente, nesse caso apontado pela auditoria do TCU, em função da variação de quantitativos. Os 58 milhões, como está sendo afirmado inicialmente, foi em relação à avaliação referencial ao SICRO, e nós mostramos na apresentação que deixou de ser incluída uma série de ajustes no valor, daí a não ter o sobrepreço. Superfaturamento, quando você compara exatamente com os valores unitários do DNIT, complementação de valores relativos a custos indiretos, como exigência de canteiro, logística, ambulância, plano de saúde, que, no nosso entendimento, deixaram de ser completamente incluídos na avaliação. E o superfaturamento...

SR. SÉRGIO SANTOS ARANTES: Sim, na avaliação dos auditores. E o superfaturamento é exatamente quando você, a partir do momento, comparado com aquelas quantidades iniciais de projetos, elas aumentaram, é óbvio que, se as quantidades aumentaram o superfaturamento, segundo a ótica da auditoria, vai aumentar, à medida que ele aumente gradativamente, devido às modificações ocorridas durante a execução dos trabalhos.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Posso fazer um complemento?

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Pois não.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Há de destacar aqui, nesse ponto, a forma que nós conduzimos esse processo. No primeiro momento, é feita a licitação, comentando em cima dos dados do projeto básico, aquelas quantidades do projeto básico. Aquelas quantidades do projeto básico, que foram colocadas, foram estabelecidas, na realidade, elas refletiam o que estava ali, no projeto, e ela estabeleceu um nível equalitário para fazer a licitação, e deixou com a mesma base, para que todas as empresas colocassem os seus preços. Na visão da PETROBRAS, como é que nós tratamos as quantidades a maior? E esse é um ponto importante para se destacar nesse item superfaturamento. Todas as quantidades a maior do que estão escritos, que estão destinadas lá naquela planilha de preço do nosso contrato, elas são objetos de rediscussão de preço, porque, uma vez que uma determinada quantidade, que estava naquela planilha, aumenta de uma maneira significativa ou aumenta... Essa quantidade pode mudar a composição total do contrato, elas podem traduzir um ganho de escala para aquele item específico. Então, nós voltamos àquele ponto e rediscutimos aquele item, de modo que, para as unidades contratadas, nós podemos entender que eu tenho o contrato para as quantidades contratadas. Para as quantidades a maior do que tem no contrato, é uma nova negociação, com bases em preço de mercado que nós temos ali, naquele processo. Então, não existe essa questão nem do sobrepreço e muito menos de um jogo de planilha que se possa querer avantar nesse item.

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Mais uma dúvida que eu queria esclarecer sobre isso aí.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Pois não.

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): No caso, por exemplo, o Senador João Pedro entra numa concorrência...

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Não, por favor.

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): O Senador Crivella entra numa concorrência e o Senador Jucá entra também na mesma concorrência. O Romero ganha a concorrência, o Senador Crivella entrou com um preço um pouco menor, mas o Senador Crivella já saberia, de antemão, que teria aditivos a serem feitos. Não prejudicou o pobre do Senador Jucá, sempre uma vítima nessas questões, [risos], ou não houve um favorecimento?

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): O que eu entendi da explicação dele é que, se houver acréscimo de quantitativo, a PETROBRAS discute para diminuir o custo unitário, o preço unitário.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Exatamente.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Efetivamente, porque há uma mudança de escala.

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Mas de qualquer maneira...

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Não há um acréscimo, não há diminuição.

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Diminuição não há, porque, senão, não tem discussão.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Do preço unitário, sim, do preço unitário, sim.

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Diminuição não há.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): É o que ele disse. Do preço unitário...

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Mas aqui não houve.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): O que ele disse é o seguinte...

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Eu sei o que ele disse, Senador.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Está no orçamento 200 unidades.

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): O Senador Romero, ele, além, de relator ele traduz.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Não, eu estou querendo esclarecer. Existem 200 unidades. Se aumentou para 500, o preço unitário não é aquele, tem que diminuir o preço. É isso que ele quis dizer.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Exatamente.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Pelo menos, é o que eu entendi.

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Eu tenho visto com grande admiração as interferências de V. Exa. aqui porque, além de relator, traduz constantemente o que é que os depoentes que vieram aqui queriam dizer.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Para colocar no relatório para que todos entendam. Nós estamos falando para o telespectador que estão acompanhando.

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): A pergunta não foi respondida. É porque o segundo lugar, que não sabia que haveria um aditivo, evidentemente, entrou com preço mais alto, porque já sabia que o quantitativo ia ser maior. Essa é a pergunta. E segundo neste caso aqui, aparentemente, não há a diminuição do preço unitário.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Com relação à primeira questão, com relação ao equilíbrio, então, aquela empresa, ou aquele grupo que deu aquele preço, imaginando que poderia ter um ganho adicional por um preço de uma quantidade a maior, ele pode até jogar com isso, mas não necessariamente ele vai ganhar, porque nós vamos rediscutir todos esses preços. No caso da refinaria, eu posso lhe afirmar que todos os preços das quantidades a maior estão sendo renegociados e estão sendo detalhadas, discutidas e renegociadas.

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Mas é justamente a acusação do TCU.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: O que acontece com esse processo? Essas negociações nós estamos discutindo com o consórcio construtor desde o início de 2008, a redução dos preços de alguns itens que aumentaram significativamente.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Esse consórcio depois da concorrência?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Sim.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Antes não, Senador. Existe o trabalho, existiu a concorrência, existiu o vencedor. A partir do vencedor, nós iniciamos o projeto e em todo grande projeto de engenharia que, certamente, muitos dos senhores já conduziram ocorrem desequilíbrios, e esses desequilíbrios têm que ser acordados passo a passo do desenvolvimento de um grande projeto. Essa é a gerência dos empreendimentos, é a dinâmica desse processo. Nesse momento, essa quantidade que aconteceu a maior, nós sentamos com o consórcio, estabelecemos os volumes totais e aí, em função daquele solo expansivo, a quantificação

eu preciso de mais informações para ele, e, juntamente com as informações da própria discussão, dessa avaliação com o próprio TCU, nós estamos juntando, nessa negociação final, todas as informações decorrentes. Preços que nós entendemos válidos, preços que o TCU entende, preço que o consórcio gostaria que fosse mantido. Esse número nós já reduzimos para vários itens. Inclusive, alguns desses itens que o próprio TCU aponta, mas não estão finalizados. Se não estão finalizados, eles não são ainda um ato final daquele ponto. Então, precisa ser ainda esclarecido e o será brevemente.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Jucá, só um instantinho. Glauco, só para esclarecer aqui, à Comissão. Nós encontramos, na execução do serviço, de que nós tínhamos um solo mole numa profundidade muito maior do que aquela prevista nas sondagens do projeto. Aí nós resolvemos que, ao invés de retirar, nós íamos encapsular. Nesse momento, você tem por contrato a prerrogativa de consultar várias empresas para fazer aquele serviço novo ou você é obrigado a negociar com um só fornecedor ou com um consórcio só e aí deixando você numa situação mais difícil para conseguir um bom preço?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Senador, muito boa a colocação. Quando nós estamos no meio de um projeto do porte desse, como é a refinaria, é impossível colocar mais uma empresa para fazer exatamente parte de um serviço que interfere em outro. Certamente vai ficar mais caro para a empresa. Mas nós já praticamos, em muitos, casos esse, ou seja, quando nós estamos desenvolvendo um projeto e aparece algum imprevisto qualquer nesse projeto. Eu destaco aquele item do projeto e posso fazer essa contratação. Isso é uma prerrogativa que nós temos e aí avaliamos do ponto de vista de execução e conclusão daquele projeto que está sendo feito.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Voltar para o relator.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Continuando. O Dr. Sérgio, na última pergunta que eu fiz sobre a questão do superfaturamento, exatamente falou que a diferença dessa questão do TCU era exatamente exigências e questões, inclusive, relativas à contratação de pessoal e a serviços prestados. Então, eu pergunto: por que é que a PETROBRAS faz exigências relativas a recursos humanos superiores ao exigido pelo mercado? Qual o impacto desse custo na obra e quais os benefícios para a PETROBRAS? O que de exigências que, de certa forma, redefinem, inclusive, o parâmetro do BDI e há essa discussão com o TCU, o TCU coloca como superfaturamento e a PETROBRAS coloca como serviços extras ou exigências extras, inclusive no tocante a pessoal, que encarece a execução da obra? Qual essa sistemática?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: A PETROBRAS tem como finalidade, ela zela bastante pelo aspecto de segurança, meio ambiente e saúde e responsabilidade social. Isso é muito importante. Não é à toa que ela é a quarta empresa das Américas e a oitava empresa considerada em faturamento. E esses requisitos são necessários porque nós temos todo um programa de capacitação para que a gente não possa contratar pessoas não esclarecidas, analfabetas, por exemplo, porque as obras são todas sinalizadas, ela tem que ler normas, procedimentos, para poder executar as suas atividades, e essas exigências são grandes, inclusive a exigência de certificação na qualificação de pessoal. Encarece um pouco? Encarece, mas nós temos, de antemão, aspectos, por exemplo, de diminuição, nós estamos abaixo da taxa de acidentes, abaixo de um mundialmente, hoje nós estamos com a meta de 0,4 taxa de acidentes com afastamento e estamos perseguindo, cada vez, mais, inclusive, a taxa zero. Então, é por isso que tem que ter pessoal qualificado de modo a que você não tenha, incorra em acidentes de trabalho internamente.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Voltando à questão engenharia. Quando constatou solo mole em profundidade superior a 4metros, a PETROBRAS optou pelos drenos fibroquímicos. Qual o acréscimo no valor por conta dessa decisão, qual o acréscimo do valor inicial e qual seria o custo da remoção do solo mole? Se foi comparada com a retirada do solo mole em vez do dreno e, efetivamente, qual seria o custo do solo mole, o que seria uma solução, o que encareceu de uma solução e qual seria o custo da outra?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Nós fizemos já um exercício do ponto de vista de quanto que deveria ser retirado se fosse possível retirar todo esse solo mole. Nós estamos falando na faixa de 1 milhão e 200, 1 milhão e 300 mil metros cúbicos a ser retirado de solo mole desse processo. E a solução, nós deixamos de tirar esse 1 milhão e 300, retiramos cerca de 400 mil metros cúbicos desse solo mole, e substituímos por drenos fibroquímico. Essa composição entre retirar todo esse solo mole, levar para uma área de bota-fora, trazer o material de empréstimo e fazer a colocação nesse local, nesse ponto do solo mole que eu teria que trazer material de fora da refinaria. Em fazendo isso nós teríamos um ganho para a solução que foi adotada da ordem de 50 milhões de reais, aproximadamente.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Ainda na questão da obra, há discus-

são entre o TCU e a PETROBRAS sobre a relação de distância média do transporte. O Tribunal afirma que a PETROBRAS não consegue comprovar na prática o seu argumento teórico. O que a PETROBRAS tem a dizer sobre isso?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: A PETROBRAS nas discussões, nas reuniões com o Tribunal de Contas já esclareceu que o mérito desse aumento da distância de transporte existe. O que nós estamos esclarecendo é qual o caminhão que foi para aquele lugar? A distância média do nosso cálculo está de 0,9 para cerca de 1,7, essa foi a alteração. Essa alteração vai dar um aumento de custo significativo para esse item, e o que nós estamos esclarecendo é qual o caminhão que foi para que lugar para poder calcular esse momento de transporte. Então, essas informações que nós entendemos que existem todas tabuladas porque toda movimentação de carga dentro da refinaria os caminhões têm lá uma etiqueta com um código de barras, então todo caminhão quando sai para um lugar e vai para outro destino ele tem lá o seu código de barras da sua movimentação. Então, com essa movimentação, nós esperamos que a gente consiga demonstrar, efetivamente, quanto foi cada ponto, cada caminhão para que lugar que ele foi. Esse que é o ponto. Há de se convir que nós estamos falando de 11 milhões de metros cúbicos de volumes a ser transportados, volumes que estão em caminhões na faixa de seus 10m cúbicos, 20m cúbicos, aquelas carretas grandes, imagina-se a quantidade de número que nós vamos ter que avaliar. Como organizar esses números para fornecer? Essa é a questão. Os números existem, mas como tratá-los e como melhor apresentar de uma forma entendível e nós entendemos que ela está auditável, perfeitamente auditável. Agora vamos esclarecer, é um ponto a esclarecer.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): O Tribunal de Contas determinou que a PETROBRAS suspendesse parcialmente os pagamentos realizados ao consórcio. Foi demonstrado aí. Como é que se deu essa determinação? É determinação preliminar, é da auditoria, é já do pleno, em que fase está essa discussão da PETROBRAS com o Tribunal de Contas da União?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Quando do primeiro relatório do Tribunal, quando ele identificou aqueles itens de superfaturamento e falou: "Olha, tem um superfaturamento de 71 milhões", e ele deu algumas alternativas. No primeiro momento o Tribunal analisou...

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Só um minuto, para esclarecer.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Pois não.

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Eu entendi mal, mas pelo que eu tenho lido nos jornais e aqui, o TCU ordenou essa retenção a parada das obras e etc....

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Retenção da fatura. Está diminuindo uma parte do recurso.

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Mas enquanto isso está sendo discutido a PETROBRAS fez outro aditivo? Mesmo depois dessa ordem de retenção já foi feito outro aditivo?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: A PETROBRAS fez um aditivo que não trata nenhum desses itens em discussão com o TCU.

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Mas com a mesma empreiteira relativa a mesma obra?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Com a mesma empreiteira, o mesmo conjunto de despesas que é justamente para garantir o período de manutenção das obras do período de chuva, toda aquela terraplanagem que nós tínhamos, está lá, no período de chuva ela tem que ser mantida para não destruir.

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): E isso não estava previsto também...

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Porque o prazo contratual venceu...

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Foram surpreendidos porque apareceu o período de chuva?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Não, Sr. Senador, de maneira alguma. O período de chuva é bem determinado. O que ocorreu é que os serviços que ficaram decorrentes de toda aquela movimentação que eu procurei mostrar para vocês, para todos os senhores aqui, de distribuição, têm, e as chuvas, esse ano, em Pernambuco, antecederam na região de Suape. A previsão de chuva era para ser em abril, e, no mês de fevereiro, nós tivemos mais da metade do mês com chuvas, em Pernambuco, na região do Suape. Isto postergou a conclusão daquelas áreas que teriam que ser aterradas em azul que nós mostramos ali, esse período está passando para esse próximo período seco. Então, nós temos duas discussões: a primeira é que eu tenho que manter aquela área, para que ela não seja destruída, e que ela não perca com as chuvas que são frequentes. Certamente, os senhores conhecem a região e sabem das dificuldades, e ela acaba destruindo a terraplanagem que foi feita. Ela precisa de manutenção. Então, nós temos um aditivo de contrato para efetuar esse gasto.

Estamos discutindo, sim, com o consórcio, um aditivo que ainda não está assinado para a completação da terraplanagem que vai solucionar essas questões

desses valores que como os senhores bem anotaram que indicaram como se tivesse superfaturamento, como preços elevados por conta da base que ele está atuando, com a redução dos custos que nós estamos fazendo para todos os itens do contrato, e aí nós vamos consolidar com aumento de quantidades, redução de preço e o fechamento do valor total do contrato.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Voltando à questão da suspensão do pagamento, então, uma parte foi suspensa por determinação do TCU?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Foi retido parte do pagamento porque inicialmente...

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Por determinação de que setor do TCU?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Da Secob do TCU e teve um acórdão do TCU que definiu que deveria ser retido.

Tinham-se duas opções, ou se fazia uma garantia, primeiramente, no valor de 59 milhões de reais como garantia, ou foi dado como opção, e a discussão foi uma retenção de cerca de 25% do valor de cada uma das faturas que fossem sendo pagas a partir do mês de dezembro, quando foi emitido o relatório preliminar do TCU.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Para concluir. Agora, uma questão mais conceitual. Em grande parte, os conflitos entre o TCU e a PETROBRAS derivam das divergências sobre processo licitatório, porque, via de regra, a PETROBRAS opta pela modalidade licitatória denominada convite, ao invés de utilizar a modalidade licitatória concorrência pública, que permite, em tese, uma competitividade maior entre os licitantes. E, consequentemente, poderia gerar maior economia para a PETROBRAS. E por que essa questão da utilização do Decreto 2745, em vez da Lei 8.666, da forma geral e da forma simples, como é utilizada no restante do Poder Público? Essa é mais uma questão conceitual que seria importante ver a visão da PETROBRAS nessa questão dos processos licitatórios.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Com relação ao Decreto 2.745 é uma questão legal, e aí nós temos que cumprir a questão legal. Com relação à questão referente à modalidade da licitação, a PETROBRAS... Eu procurei mostrar aqui o programa que nós temos de gestão dos nossos fornecedores de bens e serviços. Nós tratamos com produtos perigosos, nós tratamos de uma área de risco. Então, eu tenho que... Nós... Não é a PETROBRAS, todas as empresas de petróleo o fazem assim. Quais são aqueles fornecedores com que nós podemos trabalhar e que estão habilitados para isso? Então, como nós adaptamos? O programa de gestão de fornecedores de engenharia procura manter vivo e aceso que qualquer empresa, qualquer um dos senhores que tenham empresa, que estejam aptas a prestar serviço, é um item que está aberto na Internet, no site da PETROBRAS, e a empresa pode, sentindo capacitada, pode se inscrever e estar habilitada, e ela vai ser analisada para ser um dos possíveis fornecedores.

Então, quando nós fazemos isso, é como se nós estivéssemos efetuando aquela primeira etapa do Decreto 8.666, em que trata da qualificação da empresa. É como se nós fizéssemos a qualificação prévia das empresas antes de nós recebermos a proposta. Desta forma, nós evitamos empresas que não tenham condições de ter a continuidade, temos um processo licitatório mais rápido e ágil porque aquela fase de qualificação nós já passamos, as empresas passam por muito tempo, e nós garantimos uma competitividade no processo, porque os nossos processos partem de uma quantidade de empresas que, no caso daqui, da refinaria do Nordeste, nós podemos dizer, nós vimos esses processos, que tinham dez empresas concorrendo, até em locais onde nós temos mais de 30 empresas concorrendo, depende do setor do mercado. Se aquele mercado tem empresas capacitadas para fazer um projeto da monta, tanto em termos de valor quanto de capacitação técnica, capacidade gerencial, capacidade de equipamento, que está todo relatado lá no nosso programa de gestão de fornecedores, esta empresa estará capacitada e poderá ser convidada para os nossos processos. E nós avaliamos, inclusive, a capacidade da carteira dessa empresa. Essa que é a colocação, senhor.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Prosseguindo. Nós vamos fazer o primeiro bloco de três senadores fazendo os seus questionamentos. Senador Jefferson Praia, Senador Antonio Carlos e Senador Sérgio Guerra.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Senador João Pedro, pela ordem. Eu gostaria de manter a mesma prática da reunião anterior, pergunta e resposta, fica mais esclarecedor.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Foi alterado?

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): V. Exa. está fazendo de bloco agora, bloco de três.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Precipitado.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): V. Exa. está fazendo bloco de três?

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Não, não. Listei os três, um a um. Fique tranqüilo.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Então, está correto. É porque V. Exa. usou a expressão bloco.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Jefferson Praia. Senador Jefferson Praia.

SENADOR JEFFERSON PRAIA (PDT-AM): Eu gostaria de... Primeiro esclarecimento: quando se decidiu construir a refinaria, aquele local, a área escolhida, nós vimos que é um terreno muito acidentado. Existe a possibilidade de ser construída a refinaria em outro local que, consequentemente, provocaria um preço de viabilização da obra menor? Quem fez esse estudo para a construção, o projeto básico? Eu percebi que a empresa decidiu solicitar o projeto básico de outra empresa, amparada da lei do petróleo, em que ela tem possibilidade de fazer escolha. Houve a escolha da empresa que fez esse projeto básico. Quais são os parâmetros que a empresa utiliza na planilha de custo da PETROBRAS? Que parâmetros vocês utilizam? Existe possibilidade de uma empresa que não atenda os critérios da PETROBRAS, para constar em seu cadastro, ter um preço mais baixo de bens e serviços? Ou seja, as empresas que não estão de acordo com os critérios estabelecidos pela PETROBRAS para serem fornecedoras, existe possibilidade de termos empresas com preços mais em conta?

E aí eu vou fazer aqui algumas afirmações, pelo que eu percebi, e gostaria de ter avaliação do Dr. Glauco. Pelo que foi... Corrija-me se eu estiver errado, são conclusões de um primeiro olhar. Primeiro eu percebo que houve erro no projeto básico, então o projeto estabelecido apresentou suas falhas, tanto que teve que ser readequado, e isso acabou provocando o aumento de preço, uma nova demanda. Outra empresa que não fosse a PETROBRAS poderia construir essa refinaria com preço mais em conta? E terceira. As exigências da PETROBRAS quanto aos fornecedores fazem, acabam provocando um preço maior por parte dos fornecedores? Se não houvessem essas exigências, possivelmente, a PETROBRAS teria preços muito mais em conta?

Então, são essas as avaliações. E eu percebo que a empresa por cuidar da questão social, ambiental e, é claro, de todos os aspectos que envolvem o trabalho em relação à posição de exploração de petróleo, ela tem diversos pontos em que ela cuida para que aquela obra não apresente problemas, isso tudo faz com que no rol dos fornecedores da PETROBRAS nós tenhamos aí empresas que sejam aquelas em que cuidam de todos os requisitos demandados pela PETROBRAS para que possa, possivelmente, realizar trabalhos de bens e serviços para a empresa contratante, no caso, a PETROBRAS.

Então, são essas as minhas considerações iniciais para que possamos esclarecer esse aumento no valor desta refinaria.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Com a palavra o Sr. Glauco.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Então, com relação ao local de construção da refinaria, essa refinaria foi fruto de um estudo que levou em consideração outras áreas, naquele momento que ela foi descida, lá em 2005, e ela dentro daqueles fatores que nós colocamos um deles era estar numa área próximo do mar industrial já estabelecido. Isso tinha um fator favorável muito importante.

O segundo ponto. Essa refinaria vai trabalhar com petróleo pesado e o projeto nosso contempla bombear o petróleo pesado diretamente do navio para dentro da refinaria. Então, eu preciso de um local que esteja próximo do mar para poder receber esse petróleo para não ter, digamos, grandes custos com energia para movimentar o petróleo do navio para a refinaria, ou dos seus produtos da refinaria para o navio. Então, essa é uma questão.

Então, dos pontos que foram elencados para a seleção da área da refinaria esta foi a posição mais adequada que a PETROBRAS encontrou. E note-se que aquela posição da refinaria o terreno até favoreceu em algumas questões. Eu posso ter hoje um custo de investimento, como vocês viram aí de terraplanagem, que não é o custo mais elevado para uma obra desse porte, porém, durante a vida dessa refinaria ela vai economizar muito no processo de transferência de produtos internos, dos pontos mais altos para os pontos mais baixos e assim por diante até chegar ao navio. É um projeto que trabalha com conservação de energia.

Então, a localização está adequada. Nós entendemos que aquela posição é uma posição adequada. E um projeto para se ter uma área desse porte, no mapa da para gente verificar o tamanho da refinaria, a área da refinaria frente à instalação que ela estar, ter uma área com 630 hectares de um terreno que seja homogêneo é uma solução única para ser encontrada.

Quanto à escolha do projeto básico, da empresa que fez o projeto básico, nós fomos buscar uma empresa que tinha um conhecimento de longa data em executar projetos de estradas, projetos de terraplanagem com softwares de otimização de corte e aterro para fase esse projeto. Então, dentro do rol de empresas que foram convidadas, essa empresa que nós convidamos ela estava capacitada a fazer o trabalho.

E o processo licitatório que nós fizemos, o processo de convite ou um processo de negociação direta, por mais que se queira dizer, nós pegamos preço de mais empresas, dentre as empresas que nós pegamos, nós selecionamos aquela que foi a mais adequada do ponto de vista já que todos atendiam tecnicamente, aquela que atendia a questão do preço.

SENADOR JEFFERSON PRAIA (PDT-AM): Só um minutinho, Dr. Glauco, o senhor me permite. Se fosse através da 8.666 o senhor acha que seria diferente?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Evidente, porque eu teria... Como é a 8.666? Para um contrato de um projeto desse nós vamos publicar, vamos deixar em aberto, e vamos estabelecer um padrão mínimo de referência e até chegar a uma determinada empresa, até poderia ser, aí é outra situação que não é a situação real.

Os parâmetros da planilha de custo. As planilhas de custo da terraplanagem nossa têm alguns itens que a gente pode dizer que são itens relativos a pontos gerais, que são: instalação de canteiro, mobilização, desmobilização, e os seus itens principais que serão: corte, aterro, compactação de aterros em solos de diversas categorias, e assim por diante. Essa é a planilha de custo a parâmetros dos custos estabelecidos aqui para esse contrato.

Uma empresa que não consta do cadastro pode ter preço melhor? Não sei. Se a empresa for cumprir, para a empresa ter que cumprir todas aquelas exigências, uma empresa que hoje não tenha qualificação, que não tenha o seu sistema de gestão integrada, ou seja, que contempla as vertentes da qualidade, da segurança, do meio ambiente, da saúde, do gerenciamento da questão legal, da questão fiscal; essa empresa pode demandar muito em custo e aí ela não vai acabar, talvez, sendo tão competitiva. Essa é uma pergunta que não conseguimos equacionar agora. Eu acredito que tem muitas dúvidas.

Erro no projeto básico? Não tem erro no projeto básico. Um projeto de engenharia básica, ele considerou toda as possibilidades e os itens previstos nesse contrato, todos os itens foram previstos. O único ponto de exceção que a gente pode dizer foi a questão daquele solo expansivo que foi encontrado, que estava na sub-superfície e é daquela questão da formação daquela rocha que de posição discreta que, por mais inspeções que nós tivéssemos feito, nós não teríamos condições de quantificar o seu volume com exatidão, isso é um fato e uma verdade. Então o projeto de engenharia básica não está errado.

Outra empresa pode construir mais barato? Não sei. Isso vai depender do mercado, da situação, da posição estratégica de uma outra empresa e o mercado é aberto, não é? Pode entrar.

Se as exigências da PETROBRAS conduzem a preços maiores. Bem, esse é um tema de escolha da empresa, escolha da companhia e definição da empresa. Bem, a empresa estabeleceu alguns parâmetros. O parâmetro para estar no mercado internacional de petróleo, nós temos que ter referências internacionais, e, aqui, eu gostaria de deixar um número com os senhores. Quando a gente fala de segurança, meio ambiente e saúde, responsabilidades, isso fica um pouco embaralhado, e que o isso representa? Vamos para números. Nós temos números e buscamos números internacionais. Há dez anos, 15 anos atrás, a nossa taxa de frequência, com o afastamento nas nossas obras, eram mais de 15; ou seja, 15 acidentes para cada 1 milhão de horas trabalhadas. Hoje, senhores, e eu acho que isso deve ser um orgulho para todos nós, esse número, hoje, nós estamos chegando, nas nossas obras, onde nós temos mais de 70 mil pessoas trabalhando, a 0,4 acidentes com afastamento por milhão homem/hora trabalhado. Esse número é equivalente das empresas produtoras de petróleo, é o mesmo número das empresas das da OGP, da Organização das Empresas Produtoras de Óleo.

Bem, dentro desse número, se nós pegarmos o cenário brasileiro, de quanto é a nossa taxa de frequência na indústria? Hoje, no Brasil, nós temos um número que ele é mais de doze para não aumentar muito esse número. Se nós não setorizarmos... Tem setores com índices muito mais altos. A indústria do petróleo, hoje, de construção que a PETROBRAS conduz, ela leva a um número menor de acidentados. E aí nós temos que ver quanto custa esses acidentes. Nós entendemos que esse é um objeto que a PETROBRAS tem que buscar. E isso estimula, inclusive, que as empresas que trabalhem conosco, elas passem a aplicar esses mesmos conceitos em outras obras, porque um empregado que trabalha numa obra da PETROBRAS de uma empresa, ele não pode ter uma forma de trabalhar numa outra obra, e, com isso, nós vamos melhorando a condição de Brasil.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Senador Jefferson Praia.

Próximo, Senador Antonio Carlos Júnior.

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores. Eu teria algumas perguntas para fazer. O projeto de Refinaria de Abreu e Lima nasceu custando dois e meio bilhões de dólares, que seriam divididos entre a empresa PDVSA venezuelana, e a PETROBRAS. Segundo o relatório do TCU, os principais contratos em andamento já somam aproximadamente quatro bilhões

de reais. Apenas quatro processos licitatórios, iniciados em 2008, ainda segundo o TCU, somam 10.1 bilhões de reais. Pergunto: quanto já se gastou e quanto ainda irá custar a Refinaria de Abreu e Lima? Quanto ficará a cargo do Brasil e quanto será da responsabilidade do Venezuela? Como o Brasil planeja carrear recursos para a parcela de investimentos que lhe diz respeito? Esta é a primeira.

A segunda: previa-se o início das atividades da refinaria para julho de 2011, o Diretor de Abastecimento da PETROBRAS, Paulo Roberto Costa, afirmou, no início de 2007, que a inauguração da refinaria seria antecipada para agosto de 2010, quando, pelas informações que dispomos, somente estaria pronta a torre de destilação, faltando ainda unidades de hidrotratamento e coqueamento retardado. Pergunto: quando a Refinaria de Abreu e Lima iniciará efetivamente a sua produção?

Terceiro: sabe-se que a pressa na inauguração fez com que fossem queimadas etapas, o primeiro contrato foi de terraplanagem da área da refinaria. A primeira empresa contratada, com a urgência de entregar o laudo, fez poucas sondagens. As empresas que participaram da licitação para a terraplanagem deram o preço de acordo com o projeto supostamente malfeito. O consórcio ganhador, em função da grande discrepância entre o projeto e a quantidade do solo expansível da RG1, pediu um aditivo, mas veja, o TCU entende que o contrato já estava superfaturado, conforme o Acórdão 642 de 2009. Pergunto: o que houve, afinal, com o contrato de terraplanagem da área da refinaria? Quais os indícios de superfaturamento, apontados pelo TCU, e como o senhor pode explicá-los?

Quarto: entre novembro e dezembro de 2008, a PETROBRAS realizou licitações para contratar parte da construção e da montagem da refinaria, tanques, tubovias, torres de destilação, contrato de eletricidade e casa de força. Novamente, em virtude da pressa, restaram algumas indefinições, o que gerou incertezas para os fornecedores. Como resultado, as empreiteiras precificaram para cima essas incertezas, cerca de dez bilhões de dólares. Pergunto: em virtude do elevado aumento dos custos, apontados pelo TCU, a refinaria corre o risco de ser prejudicada quanto a sua economicidade?

E a última pergunta em relação à parceria da PDVSA e da PETROBRAS, até o momento, a definição técnica do projeto foi afetada por eventuais indefinições na sociedade entre a PDVSA e a PETROBRAS? Objetivamente, em relação ao projeto, qual tem sido o relacionamento entre a PETROBRAS e a empresa venezuelana? Até que ponto o refino do petróleo nessa unidade estará comprometido com a Venezuela?

Esses são os pontos.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Bem, acredito que eu consegui anotar aqui, tudo Senador, bem qualquer dúvida...

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Eu passo aqui as perguntas.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Ok, obrigado. Bem, primeiro que um esclarecimento, o valor original da refinaria era quatro bilhões de dólares, entre aqueles 2.05, só para mudar a coisa.

Bem, a refinaria, ela, como o senhor mesmo indicou, a PETROBRAS recebeu propostas e as propostas que ela recebeu preços excessivos, ela cancelou e refez algumas propostas. Então, aquela previsão da refinaria, aquelas expectativas que já estavam para 2011, ao fim desses processos todos, nós vamos efetivar a data precisa da sua partida, que está programada para 2011, em funções da entrada dos seus produtos.

Agora, haja...

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): O custo final da...

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Nós vamos chegar lá.

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Ok.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Pois, não. Com relação... Eu vou esclarecer com relação ao prazo. Uma refinaria desse porte, ela começa a entrar em operação com algumas unidades, então primeiro parte-se a unidade de destilação, depois a unidade de coque, como a gente viu naquelas maquetes, depois a parte do hidrotratamento. E para permitir que todas essas unidades entrem em operação, toda aquela infra-estrutura tem que entrar, tem que operar primeiro. Então nós temos que ter geração de energia, e nós temos que ter água, tratamento dos despejos e a tancagem e as instalações portuárias para receber e processar. Então, dentro desse conjunto, nós estamos programando para que ela inicie suas operações a partir de 2011. E o primeiro refino vai ser definido a partir da assinatura do primeiro contrato nosso, que vai ser a unidade de destilação, que está programado para 2011, não... o primeiro refino, através da unidade de destilação.

A PETROBRAS confirma esse prazo. Evidente que nós temos todos esses processos, estamos aqui discutindo, tem processos nossos que nós cancelamos esses processos, como foi bem dito esses preços, quando vêm acima daquele [ininteligível], daquela margem de aceitabilidade de processo, nós cancelamos os processos, refazemos, readequamos, até chegar dentro das margens de aceitabilidade dos preços que

nós entendemos adequados através da nossa área de estimativa de custos. Então é essa coisa.

O projeto não foi malfeito, senador. Eu volto a repetir, e o projeto não foi malfeito. Mais uma vez. Bem, ele identificou todos os itens, tudo que se tinha no contrato e tudo que o tem que ser feito para esse contrato. E um contrato dessa magnitude, dessa movimentação que nós estamos falando, ele sofre esses ajustes durante o seu processo, e esses ajustes são adequados e a área técnica tanto das empresas, consultores, interno na PETROBRAS, vai autuar nisso daqui, vai autuar na sua solução. O contrato não foi, também o contrato não foi feito apressado. Muitos de vocês conhecem bem a Região Nordeste, ela tem um período de chuvas bem definido e tem janelas de período a serem construídos para uma movimentação de terra desse porte.

Todo mundo que fez sabe desse movimento. Então, para adequar em alguns períodos de seca para ser construído, nós temos que adequar esse cronograma da obra. Nós já assinamos uma série de contratos. Os contratos, como foram bem colocados, contratos referentes à parte que gera a infra-estrutura necessária para suportar a operação da refinaria. São os contratos referente à tancagem, referente a sistema de tratamento de água, estação de tratamento de despejos industriais, a parte referente a geração de energia e vapor para a unidade, todo o sistema de energia elétrica que atende a refinaria, e mais os contratos de suprimento de todo o equipamento, tanto de elétrica quanto de instrumentação para esse processo. E uma série de aquisição dos equipamentos principais e equipamentos críticos.

Bem, com relação ao aumento do valor que foi colocado, eu já mostrei inicialmente aqui e a PETROBRAS vai encaminhar o detalhamento de quais são os itens dos custos da refinaria, do valor total da refinaria. E esse valor total da refinaria, ela não é ele vai prejudicar, como o Senador Tasso Jereissati falou anteriormente, e eu tive oportunidade de trabalhar naquele projeto do Ceará, senador, em que vários estudos são feitos e são atualizados através do modelo econômico, e um dos fatores que influem no modelo econômico entram o valor do preço do petróleo, o valor dos preços dos serviços, como está o mercado, tanto o mercado, tanto o comprador quanto o vendedor. E, dentro desse modelo pequenos ajustes são de grande impacto.

A PETROBRAS está fazendo isso naquele ponto. Certamente nossas áreas corporativas que estão, as quais estão fazendo, nós temos certamente sinalizações que esse projeto traz margens adequadas e podemos fazê-lo.

SENADOR TASSO JEREISSATTI (PSDB-CE): Qual é a taxa de retorno, mudando de 4 para 12?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Eu não esse valor aqui para passar para o senhor, senador.

SR. SÉRGIO SANTOS ARANTES: Senador...

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Eu gostaria então que fosse encaminhado.

SR. SÉRGIO SANTOS ARANTES: Senador, complementado...

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Estou pedindo para ele encaminhar. Se mudou de 4 para 12, só que o investimento. Senador Delcídio, o problema é o seguinte, o custo inicial previsto era quatro bilhões, aumentou para 12. Eu queria saber que taxa de retorno...

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Esse custo é... porque isso é uma confusão, porque de 4 para 12, como há um exagero da multiplicação por três, isso é o quê? Isso é uma... a PETROBRAS bateu o martelo nesse preço ou isso é uma estimativa?

SR. SÉRGIO SANTOS ARANTES: Não, é...

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): É bom a gente ter uma idéia do que é isso, porque se não fica...

SR. SÉRGIO SANTOS ARANTES: Senador, esse valor de 12.2 bilhões de dólares está sendo avaliado ainda pela área técnica da empresa e não está aprovado ainda pela direção da empresa. Tão logo isso esteja concluído, e conforme a explicação do engenheiro Glauco, isso vai ser demonstrado para todo mundo.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PC do B-CE): Então isso não é uma coisa que a empresa bateu o martelo?

SR. SÉRGIO SANTOS ARANTES: Não.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PC do B-CE): Porque 3 X 4...

SR. SÉRGIO SANTOS ARANTES: Não. Tem que se explicar que são fases distintas do projeto. Uma foi na fase conceitual e outra é a que está sendo avaliada agora no portão 3.

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Então, Dr. Glauco, a estimativa de hoje seriam 12 bilhões, a estimativa de hoje? 23 milhões de reais. Hoje, é a estimativa de hoje?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Importantes que o Sérgio pontuou no seguinte, isso são números que a PETROBRAS já sinalizou como um número preliminar no nosso plano de negócios. Isso vai fazer parte daquela fase do FeO3, como eu comentei para a aprovação final, onde nós vamos ter as devidas taxas de retorno e da participação das associações e tudo o mais.

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Mas independente disso aí o retorno, ou

seja, a agregação de valor, quer dizer o projeto vai gerar valor presente líquido, sem dúvida nenhuma.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Evidente.

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Quer dizer, com os preços do petróleo de hoje ele gera valor presente líquido, não há risco disso não acontecer.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: A PETROBRAS trabalha sempre nesse sentido, Sr. Senador.

Bem indefinições dos demais projetos, como o senhor colocou, nós, nesses nossos projetos que nós viremos a fazer, nós estamos já nessa fase do projeto de engenharia básica, avançamos no detalhamento, já temos a quantificação das quantidades previstas nesse projeto, e aí com isso nós vamos ter as quantidades mais próximas dos valores que nós estamos contratando e esperamos que não tenham muito divergência.

Com relação à PETROBRAS e PDVSA, qualquer indefinição de projeto ela não consta porque o projeto é de uma refinaria de 230 mil barris, e certamente esse é um projeto de adesão ao projeto e isso está sendo conduzido pelas nossas áreas de associação e criação dessa nova empresa.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Satisfeito, senador? Quero lembrar aqui que o Senador Jucá solicitou a discriminação e por que alterou esses números de 4 para 12. O próximo senador inscrito, Senador Sérgio Guerra.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Sr. Presidente, Srs. Senadores.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Senador pelo Estado de Pernambuco.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Bem, primeiro eu queria dizer que essa discussão, sobre essa discussão nós temos um bom grau de dificuldade, porque ela considera aspectos técnicos, aspectos de engenharia que nós não dominamos e é evidente que na medida em que pessoas da PETROBRAS depõem sobre esse episódio, sobre essa obra, sobre esse projeto, seria importante que nós ouvíssemos também gente na área de engenharia que pudesse dar o seu ponto de vista, porque eu sou economista, o Senador Tasso também não engenheiro, nenhum de nós tem experiência em construções desse tipo, e a checagem dessas informações e a discussão dessas informações deveria se dar também com a presença de personalidades da área de Engenharia que não tivessem comprometimento com o projeto.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Senador Sérgio Guerra.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Mas isso é apenas uma consideração para discussão entre nós, o Dr. Glauco não tem nada a ver com isso.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Apenas para registrar que nós teremos na próxima terça-feira o Dr. André Delgado, o consultor do Tribunal de Contas da União que assinou todos os laudos, discutindo sobre o faturamento. E dois técnicos da área da PINE que é exatamente a Consultoria que fixa preços e que publica preços referente a esse serviço no Brasil, portanto nós vamos...

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Eu queria consultar o Senador Romero Jucá, se nós do PSDB ou qualquer outro senador que não faz parte da base de governo, poderá sugerir algum técnico, alguns técnicos que pudessem também compor esse elemento de discussão.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Claro, claro.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): E se terão alguma chance de ver aprovado, sendo minoria.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Claro, claro, como tiveram sugestões aprovadas do Senador Alvaro Dias.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Sendo minoria ter aprovada a idéia.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): E o Senador ACM Neto, aliás, ACM Júnior.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Aliás, o Senador Romero está... é múltiplo, como sempre o foi, nessa discussão da PETROBRAS, aonde ele ao mesmo tempo é relator...

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Aguardo a sugestão de V.Exa.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): ...Doutor e orientador.

Dr. Glauco, eu sou também lá de Pernambuco, aliás eu sou de Pernambuco, acho que o senhor não é. Durante quatro, cinco anos, eu fui Presidente da empresa de Suape. Eu sabia, todo mundo sabia que em Suape tinha terrenos como esse, que vocês identificaram chamado solo mole, não há ninguém em Pernambuco que não saiba disso, que naquela área há solo mole. Se é quatro metros, cinco metros, seis metros ou dez metros, só uma sondagem bem feita, uma sondagem absolutamente descomprometida, é capaz de avaliar com precisão. Aqueles terrenos de Suape são conhecidos demais. Onde já há várias plantas montadas, várias empresas já se candidataram a projetos até de refinaria ali, que não avançaram, até que surgiu o programa PETROBRAS com a PDVSA, que, pelo que eu sei é PETROBRAS só, PDVSA já

saiu do assunto. Ela não cumpriu, ela não cumpre, e pelo que eu sei a PETROBRAS não gosta da idéia de ter a PDVSA como sócia. Eu não ouvi isso nem das estrelas, nem do Senador Tasso, mas de Diretores da PETROBRAS.

Essa é a primeira observação A segunda é a seguinte: A gente conhece aquela área e a gente imagina que um programa como de refinaria, que devia custar quatro bilhões de dólares e que está estimado para custar 12 bilhões e seguramente vai custar muito mais que 12, um programa de refinaria, não, mesmo que em Pernambuco a gente deseje, torça para que ele se instale com precisão e rapidez, um programa de refinaria implica numa normalidade e não numa anormalidade. Numa pesquisa, num exame, e não numa urgência. Não havia urgência, nem há urgência, há apenas necessidade de implantar num prazo adequado, economicamente aceitável, uma refinaria de petróleo em Pernambuco. Então quando foi feito o tal projeto básico, havia tempo demais para que essas muitas variáveis fossem consideradas extensamente e compreendidas extensamente. Efetivamente não o foram. E isso parece muito conveniente a empresas que pretendem entrar no segundo capítulo, porque elas já sabem no primeiro, que no primeiro capítulo certas variáveis não estão sob controle, não estão precisamente estimados. O que o implica que no segundo capítulo haverá aditivos, ou deverá haver aditivos, que vão resolver a questão do preço na conveniência das empresas. Não é normal, não é aceitável, que empresas já saibam no primeiro exame que variáveis que estão contidas nó naquele projeto, naquela estimativa, naquele projeto básico, seguramente no segundo exame provavelmente vão virar, como viraram, aditivos a contratos.

Qual o valor dos aditivos até agora feitos em relação ao terreno, a preparação do terreno?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: 19 milhões de reais.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): 19 milhões de reais, até agora pagos?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Parte desse valor já foi pago, parte não.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Quanto a PETROBRAS já gastou na Refinaria de Pernambuco?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Deixe-me ver se eu tenho aqui. Até 2008, nós investimos 100 milhões. Em 2008, 524 milhões e para esse ano está previsto 1,42 bilhões de reais para esse ano.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Um bilhão e 42 milhões. A obra está em andamento?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Está em andamento.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Por que teve uma forte desaceleração nos últimos cinco meses?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Simplesmente por período de chuvas, na parte da...

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Não, antes das chuvas elas já estavam... Antes das chuvas já havia um momento de...

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Não, infelizmente para quem está implantando...

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Pode ter sido por conta do Tribunal de Contas?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Não, não, não. O que aconteceu que no mês de fevereiro nós tivemos muitas chuvas. Aí nós desaceleramos para o mês de março, e no mês de abril começou a chover. Então, não teve nenhuma desaceleração, pelo contrário, até o mês... a nossa expectativa era que 100% dos serviços estivesse completado até...

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): E se eu mostrar ao senhor aqui, demonstrar ao senhor que algumas centenas de pessoas foram demitidas de lá.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Evidente.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Que muitas frentes de serviços foram abandonadas.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Não, senhor Senador, de maneira alguma.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Não, é verdade. É verdade.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Nós tínhamos... nós estávamos com mais de duas mil pessoas trabalhando no canteiro. Por conta dessa desmobilização, porque não tem serviço, se não tem serviço não posso manter os funcionários lá. Então essas pessoas foram desmobilizadas, e isso estava planejado que essas pessoas fossem desmobilizadas e ficássemos com uma equipe da faixa...

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Mas Dr. Glauco, essas pessoa foram desmobilizadas muito antes de chover.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Não.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Eu moro a alguns metros de dessa região.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Bem.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Ou de chover intensamente.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Está certo.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Segundo. O projeto custava 4 bilhões na origem. Essa expectativa de 4 bilhões, qual era o fundamento dela? Por que alguém estimou que a refinaria daquele tama-

nho, daquele porte, para aquela finalidade com aquela engenharia básica ia custar 4 bilhões? Quem fez isso, a PETROBRAS?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: A PETROBRAS é que fez, mas só não... vamos voltar um pouquinho, porque nós nessa etapa nós estamos um projeto conceitual, defendendo o seguinte: eu quero uma refinaria de 200 barris, esse foi...

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Mas o senhor não tem projeto ainda?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Não.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Como o senhor respondeu.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Eu tenho a concepção... Não, nós estamos na fase.

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Antes da fase II, ele não tinha projeto...

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: É.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Quando estimou o a Fase II não tinha projeto, mas continuou sem projeto. Ele tinha o projeto básico para um aterro que deu problema, está aí a denúncia de superfaturamento e que está submetido a vários reajustes. Efetivamente qual é o projeto que o senhor tem agora em condição de produzir estimativas, custo e execução?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Eu posso esclarecer, talvez nós tenhamos, não tenha sido tão claro em dois aspectos. Primeiro, os quatro bilhões que nós tratamos, estamos falando da refinaria com um empreendimento como um todo foi avaliado numa fase conceitual, é uma coisa. No outro ponto, nós estamos falando do contrato específico da terraplanagem, um dos contratos que vão fazer parte desse valor total do custo da refinaria, que vão estar inserido dentro do valor total, este valor desse contrato que foi feito e aí eu tinha o projeto básico desse contrato e ele foi...

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Só do aterro, só do terreno, só da primeira terraplenagem.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Da primeira etapa.

Sr. Senador, pra gente fazer esse projeto, antes eu preciso fazer a terraplenagem, depois vão vir as segundas etapas.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Tudo bem, mas o fato é que o senhor não tem o projeto ainda, o senhor tem a terraplenagem.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Claro que nós, temos, Sr. Senador. Hoje...

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): O de terraplenagem ele tem, porque ele trabalhou.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Nós temos o projeto de...

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Ele trabalhou com o projeto originou que inclusive não estimou despesas variáveis que depois se confirmaram. E que facilitaram para aqueles que trabalharam, contratos generosos.

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Projeto de execução para a refinaria...

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): O que sustenta a definição que essa refinaria vai custar 16 bilhões, aliás, 22 bilhões de reais? 22 bilhões de reais ou 11 milhões de dólares?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Vinte e dois, vinte e três. Bem.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Talvez o Senador Delcídio possa responder.

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): [pronunciamento fora do microfone]

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Tem.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): O Senador Delcídio Amaral a gente considera aqui, não é Senador Romero? Especialista em petróleo é o Senador Delcídio, aqui no julgamento da oposição. Petróleo e gás.

Dr. Glauco, nós estamos ajudando, nenhuma... nada com relação ao senhor pessoalmente e nem ao Dr. Sérgio.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: E eu estou aqui para tentar esclarecê-los de tudo.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Eu estou falando que o eu vi e do que eu sei. Primeiro que não é novidade que tenha esse tipo de solo ali, todo mundo sabe, a Engenharia de Pernambuco conhece isso e a Engenharia...

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: E nós também sabíamos.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Vocês sabiam também.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Nós não mostramos para o senhor...

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Mas não souberam.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Soubemos, sim.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Como? Tanto não souberam que estão fazendo aditivos e estão...

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Soubemos, Sr. Senador. Eu vim aqui e mostrei ali as áreas todas de solo mole, naqueles quadros e todo aquele aspecto.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Os senhores não foram surpreendidos por isso?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Não fomos surpreendidos.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Nem pela dimensão desses solos?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Fomos...

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Nem pelos custos decorrentes?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Nós estimamos a menos da quantidade, Sr. Senador, no projeto.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Por que estimaram a menos se sabiam?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Hein?

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Se sabiam, por que estimaram a menos?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Sr. Senador, dentro de um projeto dessa magnitude, eu mostrei para os senhores que na área de solo mole, nós sabíamos, estimamos lá valor o médio de quatro metros. Nós, quando a quantidade do solo mole, especificamente das áreas de solo mole, nós não tivemos... o quantitativo de solo mole e a outra alternativa técnica, ela só foi feita porque a espessura estava maior. Esse é um ponto.

Então não tem surpresa nenhuma nas áreas demarcadas como solo mole e se quiserem, eu posso, se me permitir eu posso colocar...

SR. SÉRGIO SANTOS ARANTES: Glauco.

[sobreposição de falas]

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Apenas para ajudar na reflexão. A gente sabe que tinha solo mole lá.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Sim.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): E a PETROBRAS também sabia.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Também sabe.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): E eu não sabia dimensão, nem sei. A PETROBRAS não sabia também, tanto que foi depois surpreendida por um volume maior do que ela estimava.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Eu acredito que eu não fui suficientemente claro para mostrar que na região daqueles talvegues, que no nível de cota muito mais alto do que o era de se esperar que tivesse solo mole, nós o encontramos, e aí sim o senhor tem razão, e certamente talvez as pessoas que moram lá, conhecessem e nós não identificamos naquelas áreas de talvegues que não era adequado.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Dr. Glauco, eu compreendo a natureza das suas respostas e enfim, elas são um esforço importante de esclarecimento das coisas.

O aterro quando estará efetivamente concluído?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Em março de 2010.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Em março de 2010, independentemente das chuvas?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Agora... Setembro.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): O senhor proteção legal para isso. Tem contrato, tem tudo que lhe garante a conclusão do aterro em março de 2010?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Nós estávamos nesse momento discutindo o aditivo contratual para a conclusão do serviço, onde vai existir a redução daqueles preços, daquelas quantidades que foi a maior, que nós vamos fazer e consolidar essa discussão com o consórcio vencedor e nesse termo nós aí vamos fechar esse aditivo, existe uma comissão nossa que está fazendo essa negociação para fazer o ajuste do preço e a conclusão para 2010.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Quando o senhor, quando a PETROBRAS escolheu a empresa que fez o projeto inicial, ela o fez por escolha pura e simples, não teve concorrência não teve tomada de preço, nada disso. Vocês tinham empresas qualificadas entre elas escolheram uma para fazer o projeto?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Nós pegamos preços de quatro empresas, a que tinha o menor preço nós a contratamos.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Ah, houve uma...

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Houve.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Isso está aprovado?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Está aprovado. Esse item está aprovado, e o próprio Tribunal de Contas daqueles itens que estão em azul e ele aceitou a contratação.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Qual o valor que a PETROBRAS estima para a conclusão total do aterro? Quanto ela acha que vai custar ao final de tudo?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Ao final de tudo nós estamos estimando que esse valor total, incluindo esses 19 milhões que tem, ele deve chegar próximo de 100 milhões a mais naquele contrato de 430.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Então 500 e alguma coisa?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Da ordem de 500 milhões.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Como anda a relação da PETROBRAS com a PDVSA nesse projeto? Há algum contrato?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Existe um grupo... Existe um grupo interno de PETROBRAS que está negociando a associação com a PDVSA e aí num negócio desse porte, envolve...

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Confidencialidade?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: E vários contratos. Porque tem compra de petróleo, tem a participação societária, ele vários contratos.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): E envolve confidencialidade?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Certamente.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Seguramente o presidente Chávez fala sobre isso, e a gente não deve tomar nota.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Eu não estou entendendo.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Não há nenhuma confidencialidade no que ele diz.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Não, é.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Ele já falou sobre esse aterro, aliás sobre esse projeto, muitas vezes de várias maneiras.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Não, mas nós estamos aqui para falar do projeto.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): O senhor acha que o acerto com a PDVSA vai se dar ou não vai se dar? Qual é a sua opinião?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Eu sou um engenheiro da PETROBRAS para a implantação e isso diz respeito a uma estratégia negocial, certamente as áreas que estão fazendo e efetivando e concluindo o contrato...

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PC do B-CE): Mas vai ser com associação ou sem associação vai ter a refinaria.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: A refinaria é uma necessidade do Brasil. É uma necessidade de suprimento do mercado nordestino, isto é que o nós estamos fazendo. Nós abrimos ali, nós temos um mercado a ser suprido que vem de outras áreas e temos um déficit de importação de diesel que é a região é carente. Então nós vamos suprir aquele mercado de 15 mil, colocando mais 22 mil metros cúbicos...

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Então nós vamos concluir a refinaria de Pernambuco, provavelmente não em 2011, eu... O senhor sustenta que o número é de 2011, nós temos a impressão que esse número não é viável. Não somente nós, gente que a gente consultou.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Empreendimentos dessa área do petróleo, empreendimentos de grande porte, para todos são empresários que estão aqui presentes, o menor prazo de implantação desse projeto é a busca de todos nós.

Então nós estamos trabalhando, sim, para ter a conclusão desse projeto no menor tempo possível e estamos envidando todos os esforços.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Então os senhores marcam esse... A PETROBRAS afirma hoje que o prazo é 2011.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: A PETROBRAS continua...

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): E a PETROBRAS afirma hoje que a elevação do preço da refinaria de quatro bilhões de dólares para a 12 bilhões de dólares é absolutamente normal?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: A PETROBRAS, em função da evolução do projeto, ela vai encaminhar para essa Casa, todas as informações referentes a essa evolução do projeto, mostrando o porquê desses aumentos e das condições que ela foi feita lá no projeto original...

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Como estava o mercado quando a PETROBRAS estimou quatro bilhões?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Esse mercado estava no início de aquecimento.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): No início de aquecimento.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: O mercado do petróleo, dentro daquele instituto que eu mostrei, do IPA(F), do IBC, que é aquele Congresso mundial, mostra que do ano de 2004 para o 2008, o fornecimento de bens para o setor petróleo, ele subiu aproximadamente 60% no mercado mundial.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Eu queria dar um depoimento.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Os mega projetos, os mega projetos, os projetos do setor petróleo e eles, mesmo com a crise, eles não conseguiram, o preço ainda não baixou.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Apenas eu queria dar um depoimento aqui, é importante para a discussão.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Esse é uma coisa, uma informação para vocês.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Há um projeto em Pernambuco que está começando a ser implantado de uma fábrica de PTA, e esse projeto, nós temos, nós temos controle informação sobre o valor

internacional desse projeto, quanto custaria na Europa, quanto custaria na China, quanto custaria na Índia e o valor que ele deveria custar no Brasil. Eu conversei na PETROBRAS e disse que o preço do projeto estimado para Pernambuco era absurdo, elevado demais, duas vezes ou quase duas vezes o preço de reprodução de uma fábricas parecida com essa na Europa, não falo na China, na China era muito menos. O argumento que me foi dado foi o seguinte, é que os equipamentos contratados, foram contratados quando o mercado estava lá em cima e portanto foram super estimados quando o petróleo baixou, ficou evidente que podia haver um excesso de preço nesse projeto; e o mercado baixou e a Refinaria de Pernambuco ao invés de baixar subiu para 12 bilhões. Era quatro, virou 12, 12 bilhões de dólares. Será que com o evidente declínio ao longo da crise e dos preços internacionais de equipamentos, esses custos também não baixaram?

O preço dos equipamentos também não baixou? Ou se ele se mantém estável, há demanda suficiente para fazê-lo estável? O mundo está num processo de aquecimento progressivo e previsto? É claro que a economia do petróleo implica em prazo muitos largos e têm que se trabalhar com eles. Mas não me parece sensato que uma refinaria que foi estimada lá atrás, quando o mercado estava numa determinada posição, o mercado se atrapalha, os preços afundam e a refinaria custe três vezes mais. Significa, essa questão é uma questão pessoas que não têm a formação técnica e nem o conhecimento da matéria que os senhores têm, é uma questão relevante e tem que ser vista.

Eu acho que... Quero falar isso sem nenhum tipo de contestação que ouvi do Dr. Sérgio e do Dr. Glauco, que vocês deram informações muito úteis para discussão, que essa questão tem que ser discutida exaustivamente. Ninguém pode tratar de uma questão desse tamanho com a responsabilidade que nós devemos ter aqui, sem fazer afirmação levianas, sem um exame muito amplo dela, o que o implica em ouvir pessoas, conversar com pessoas e chegar a um entendimento.

Nós da oposição não queremos provar que houve superfaturamento, nós queremos que a PETROBRAS seja uma grande empresa, continue uma grande empresa e seja cada vez mais assim. Nós sempre reclamamos foi da petização da PETROBRAS. Nós sempre reclamamos disso e vamos continuar... e da interferência política da PETROBRAS como se dá na Receita agora e em todo lugar, mas nós não temos nada contra a PETROBRAS, nós queremos a PETROBRAS sadia, progressista com capacidade de investir em todo o canto.

Agora a PETROBRAS anuncia mais duas refinarias, uma lá no Ceará, outra no Maranhão. O senhor confirma esse anúncio?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Confirmo, isso faz parte do planejamento estratégico da PETROBRAS, como está nos jornais.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Faz sentido mercadológico, faz sentido técnico, faz sentido econômico?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Nós vamos... Isso não se atém a minha área, que é...

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Claro.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Especificamente a área da refinaria. Porém, dentro do aumento da capacidade da produção de petróleo no Brasil, há que se...

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Se a nossa refinaria vai terminar lá para depois de 2011, porque ninguém de boa fé acredita que ela vai ser concluída em 2011, imagine quando vão terminar essas, a do Ceará e a do Maranhão.

Bem, eu quero dizer que essa reunião saudável, produtiva, em minha opinião. Que ela tem que se reproduzir noutras, e que do nosso do ponto de vista, para não sermos acusados, ainda ontem o Presidente Sarney disse que a crise do Senado tem origem no PSDB. Nós nunca governamos essa Casa, nunca elegemos um Presidente aqui, nem no tempo que o Romero era nosso companheiro e nem depois dele. Mas enfim...

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): E nem o PT.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): E nem o PT, também é claro, nós estamos junto com o PT nisso. O fato...

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Meio juntos. Meio juntos.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Meio juntos, porque dividiu pelo meio, no final vocês se atrapalharam.

Mas, enfim, mas o fato concreto é o seguinte, a gente tem que levar esse negócio da PETROBRAS, não pode ser... Tem que ter muita transparência, muito equilíbrio. Se vão imaginar que a gente vai entrar nisso para chutar a porta do barraco, para produzir um imenso tumulto especulativo, não vamos fazer isso. Fomos convidados a fazer isso muitas vezes, mas não o fizemos, temos sido extremamente prudentes, e estamos dispostos a fazer uma investigação tranquila, até para concluir como desejamos, que tudo era fantasia e que nada era fato, não tem problema nenhum. Agora, isso vai depender muito da condução que a gente

tem aqui. Eu tenho expectativa... Aqui não se deu como no Conselho de Ética, a nomeação de uma Tropa de Choque. Aqui as pessoas que estão trabalhando aqui são pessoas que têm inteligência, são competentes e não estou reclamando dos outros lá, mas os outros estão um pouco agressivos demais. Então nós não importamos o *know-how* de Belo Horizonte nem o de Sergipe, ficamos aqui pelo nosso pessoal aqui, o Senador Delcídio, os senadores que estão aqui, são senadores que eu tenho certeza, vão ajudar a fazer isso e eu tenho muita confiança no Dr. Romero, que tem lucidez. Agora, vamos passar a ter essa CPI, eu proponho isso com a maior exatidão, até em respeito aos que chegaram aqui hoje e cumpriram o seu papel, vocês dois que vieram aqui e cumpriram o seu papel com tranquilidade segurança. Vamos fazer essa CPI, nessa CPI o que devemos fazer para levantar o conceito do Senado e do Congresso. Aqui a gente aqui não tem que ter vencedor, a ninguém devemos debitar nem creditar méritos ou acidentes de percurso, se houver verdadeiramente colaboração, a gente caminha juntos e eu tenho a impressão que o Senador João Pedro vai trabalhar nessa direção.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Estou trabalhando.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Presidente, apenas para fazer o seguinte registros. Primeiro nós vamos fazer um trabalho de investigação séria e vamos levantar todos os pontos e estamos fazendo.

Nós temos hoje, no que diz respeito à questão da Refinaria Abreu e Lima, a primeira oitiva que são os técnicos da PETROBRAS, após a disponibilização a dez dias de documentação na Internet não só para os senadores, mas todos os que se interessam no assunto. Todo o material foi disponibilizado para a imprensa, para os senadores, para todas as pessoas que querem acompanhar, está na Internet.

Segunda questão. Nós vimos aqui que existem questionamentos no Tribunal de Contas da União, ouvimos a PETROBRAS, na terça-feira iremos ouvir Tribunal de Contas da União e a metodologia da PINE de levantamento de custos, porque há uma clara divergência entre o TCU e a PETROBRAS, no que diz respeito a apropriação de custos. O TCU acha que a PETROBRAS deve trabalhar com a tabela ciclo do DNIT, simplesmente. A PETROBRAS trabalha em parte com a tabela, ciclo do DNIT e em parte agregando outros valores que efetivamente precisam ser esclarecidos. Primeira questão técnica.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Só uma questão, para lhe ajudar.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Pois não.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Você admitiria para o esclarecimento de algumas matérias que possam vir a surgir aqui, a presença de diretores, como por exemplo, o Dr. Paulo Roberto e outros diretores?

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Não, os Diretores virão, num determinado momento, virão.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Todos os diretores.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Todos, já estão aprovados os convites.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Todos os diretores.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Todos. É só uma questão de organização, para que fique efetivamente elucidado. Depois, nós vimos aqui que há uma questão macro, independente da questão aterro da refinaria, há uma questão que salta os olhos. Existia uma previsão de quatro bilhões de dólares no estudo inicial, e há uma previsão, depois de aprofundado despesas, de 12 bilhões de dólares, de um custo final. Em tese, há uma diferença que não é superfaturamento apontado pelo TCU, é importante que se diga isso. O TCU está discutindo contrato de aterro, o resto são questões que precisam ser esclarecidas e eu já solicitei esses esclarecimentos.

Quero apenas dizer, para complementar, que a questão do entendimento entre a PETROBRAS e a Venezuela já está firmado, os pontos que faltavam entendimento foram fixados, o Presidente Sérgio Gabrielli esteve na Venezuela com o Presidente Chávez, a semana passada eu estive com o Presidente Chávez e ouvi do Presidente Chávez a posição de que estava feito o acordo, que a Venezuela repassará a primeira parcela de 400 milhões de dólares à PETROBRAS dentro de alguns dias, então o procedimento...

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Tem financiamento do BNDES, não?

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Não. Pagamento direto da Venezuela. Então o entendimento está firmado. Agora, essas questões serão esclarecidas paulatinamente com toda a tranquilidade. Com toda a tranquilidade. Esse trabalho seria será feito e a nós interessa, eu entendo que à PETROBRAS interessa que a todos interessa, portanto eu quero dizer que nós demos o primeiro passo, a discussão aqui hoje foi técnica, no que diz respeito a questão do aterro e do início da obra, mas outras questões serão aprofundadas, V.Exa. pode ter certeza disso.

E se V.Exa. quiser indicar nome de técnicos que queiram discutir essa questão de tabela, de composição de custos, nós estaremos abertos para receber as indicações com a maior tranquilidade.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Senador Sérgio Guerra Ok?

Senador Alvaro Dias.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Presidente, o Senador Sérgio Guerra já disse que essa é uma discussão árida e complexa para nós leigos, não somos técnicos e a bem da verdade esse relatório do TCU que tem cerca de nove mil páginas, chegou apenas na quinta-feira e não há dez dias para todos nós, foi disponibilizado...

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Está disponibilizado desde o dia 17, agora, se V.Exa. quiser, eu ligo avisando o dia que chegar, não tem problema, não.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Segundo a Assessoria, dia 17...

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Nós estamos para ajudar, eu estou à disposição.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Segundo a assessoria quinta-feira.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Se precisar que avise, avisaremos.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Quinta-feira. Na quinta-feira esse relatório foi disponibilizado, são nove mil páginas, evidentemente seria impossível uma análise de todo o relatório. E nos falta também, para que o questionamento fosse de maior consistência, o inquérito da Polícia Federal, da Operação Castelo de Areia que seria muito importante ao lado desse relatório. Eu vou me valer aqui das considerações finais do... Esse inquérito provavelmente nem o Presidente e o relator sabe quando chega, depende da Polícia Federal.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Receitando o pedido da Polícia Federal.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Eu vou me valer aqui das considerações finais do auditor, para submeter aos depoentes.

O Tribunal de Contas tem uma visão muito crítica e mostra a gravidade do alegado, do suposto superfaturamento. O Tribunal de Contas afirma taxativamente que houve superfaturamento. Eu vou ler aqui algumas considerações finais, rapidamente. Descontando os valores retidos, o superfaturamento de 80 milhões, nesse contrato, no contrato analisado aqui hoje.

"*O superfaturamento mesmo só tendo sido medido 92% do contrato até abril, já superou e muito o sobrepreço do contrato considerando as quantidades inicialmente previstas, desfavoravelmente para a administração e favoravelmente para o contratado*". E agora a gravidade da recomendação: "*Julga-se necessário decretar de forma cautelar a indisponibilidade dos bens das empresas envolvidas no consórcio contratado, no valor total do superfaturamento apurado até abril, ou seja, 80 milhões de reais. Converter os autos em tomada de contas especial e manter as retenções cautelares*".

Mais algumas considerações: "*Importante destacar o enorme prejuízo, resultante das significativas alterações de quantitativos. Rejeitar algumas razões de justificativa, por exemplo*", inclusive do Sr. Sérgio dos Santos Arantes, "*em relação ao Sr. Sérgio dos Santos Arantes, por ter aprovado orçamento estimativa PETROBRAS terraplanagem, com sobrepreço, com ausência de composição de preços unitários e com serviços discriminados como verba*". Esta seria a razão desta recomendação.

Portanto, decretar a indisponibilidade de bens, rejeitar várias razões de várias pessoas que aqui estão elencadas, são várias pessoas, considerar graves as infrações cometidas pelo Sr. Luiz Alberto Espanholo Júnior, aqui as razões de considerar graves. Considerar graves as infrações cometidas pelo Sr. Jorge Fernandes de Abreu, alertar a PETROBRAS etc.

Bem, esta é uma questão.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): V.Exa. pode dizer quem assina esse relatório?

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Eu até trouxe o requerimento convocando, mas me parece que V.Exa. já tomou a providência...

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Ele virá aqui na próxima terça-feira, terá toda a oportunidade de dizer...

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): É o Sr. André Delgado de Souza, analista de controle externo do Tribunal de Contas. E esse relatório está agora com o Ministro Benjamin Zymler. Ele é quem assina, faz todas essas considerações, inclusive pedindo já indisponibilidade de bens, ou seja, já num grau avançado de avaliação, e portanto, a situação é mais grave do se tenta passar a idéia hoje nesta reunião. E o objetivo da convocação desse auditor é exatamente promover esse debate.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Nós vamos ouvi-lo, vamos ouvi-lo.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Eu trouxe o requerimento todo, mas se V.Exa.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Já está aqui.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Já o fez, nós estamos coincidentes.

Então essa é a primeira questão, depois eu vou abordar outras questões, mas eu coloco à disposição, principalmente eu citei o nome do Dr. Sérgio, eu acho que passo a palavra a ele se tem algumas considerações a fazer a respeito destas conclusões.

SR. SÉRGIO SANTOS ARANTES: Como já confirmou e foi demonstrado aqui, não existe, no nosso entendimento, sobrepreço. Trata-se de um problema só de entendimento entre a área técnica da PETROBRAS e a área técnica do TCU. E com relação a esse relatório, esse relatório ainda está no âmbito técnico, não sofreu julgamento, ok? Está sendo discutido entre a empresa e o próprio Tribunal.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Exatamente, são considerações do auditor, recomendações que ele faz. Essas recomendações agora estão sendo avaliadas pelo Ministro Benjamin Zymler.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Senador Alvaro Dias, eu queria apenas...

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Pois não.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Fazer uma observação, nem como senador, como técnico. Se o Tribunal de Contas pede para abrir uma tomada de contas especial e efetivamente sem um aprofundamento de uma investigação, eu sinceramente não entendo por que antes da tomada de contas especial, já pedem a indisponibilidade de bens de funcionários da PETROBRAS.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Isso nós podemos discutir...

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Que estão no processo, eu vou questionar.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Nós vamos discutir com ele aqui.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Porque eu acho que deveria haver a tomada de conta especial, em havendo a tomada de contas especial, em se configurando a questão efetivamente da irregularidade, aí sim se bloqueia bens. Agora, você desconfia e já bloqueia bens, quer dizer, eu acho também... Eu quero, eu acho que deve se esclarecer para um lado e para o outro, porque efetivamente que o eu noto e vou querer deixar claro na audiência, é que há hoje uma disputa, na verdade, entre a PETROBRAS e o TCU, muito mais pelo processo, pelo conceito, pela condição, pelos procedimentos licitatórios e aí há um embate, do que efetivamente pela questão do mérito específico de cada coisa. Então eu só quero ressaltar isso, quer dizer, eu vi, eu li o relatório, eu vi as recomendações e confesso que como técnico, achei estranho o pedido de bloqueio de bens, antes da se ter uma tomada de conta especial. Achei um remédio maior do que a efetivamente se faz em situações normais.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Normalmente um relator de CPI não antecipa, julgando.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Não, não, eu não estou julgando, não, eu estou dizendo que eu vou esclarecer...

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): V.Exa. está...

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Eu estou dizendo que eu vou esclarecer, existem técnicos do TCU aqui, e eu estou dizendo que eu vou efetivamente querer explicações do TCU.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Isto V.Exa. deve fazer...

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Como estou pedindo explicações da PETROBRAS.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Isso V.Exa.. deve fazer.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): A CPI vai esclarecer. Nós não temos aqui partido. Agora, existe na verdade questões que tem que ser esclarecidas dos dois lados.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): O que eu gostaria de destacar, e é importante destacar isso, que certamente esse auditor depois de meses de análise e de investigação, não faria uma recomendação irresponsavelmente. É preciso preservar a qualificação técnica e profissional do auditor, não fazendo um pré-julgamento. É que V.Exa. às vezes se torna tão entusiasta na defesa do governo...

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Não, não, não, não. Eu estou... Senador Alvaro Dias...

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): E confunde a função de líder do Governo com relator da CPI.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Não, não eu estou falando aqui tecnicamente. Eu estou dizendo que nós estamos convidando o auditor do Tribunal de Contas.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Isso é uma coisa.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Que vai poder esclarecer todas as questões. V.Exa. falou efetivamente...

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Agora contestar, contestar...

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): V.Exa. falou que foi pedido, V.Exa. falou que foi pedido uma indisponibilidade de bens do técnico aqui da PETROBRAS.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Houve a recomendação.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): E eu estou dizendo que isso é uma solicitação de um parecer técnico que não foi submetido ainda ao Ministro, que não foi submetido ao governo.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Mas isso eu mesmo disse, não precisava V.Exa. dizer.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sim. Então, para que se não pense...

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Ocorre que V.Exa. confunde a condição de líder do Governo...

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Não, para que não se pense que efetivamente...

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): ...com a condição de relator da CPI.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): ...que efetivamente não houve bloqueio, é preciso que se fale isso. E eu, tecnicamente, estou dando uma opinião técnica.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): E eu gostaria de poder fazer as indagações...

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Eu estou dizendo que antes de pedir uma tomada de contas especial...

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): ...que tenho a fazer, senador...

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Não se bloqueia bens.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Senador Jucá, eu já ouvi em outras reuniões de CPI, este assunto está esclarecido e está encerrado, não é assim.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Encerrado, não.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Não estou me referindo a este assunto, em outra oportunidade. Esta foi a forma como V.Exa. se expressou no momento: "Este assunto está esclarecido e encerrado", esclarecido para V.Exa., para nós não esclarecido e não deve estar encerrado.

Portanto, em relação a esse assunto eu destaquei a gravidade. Nós estamos tratando de um assunto muito sério, que envolve milhões de reais, e um auditor que é qualificado tecnicamente aponta irregularidades flagrantes e faz recomendações da maior importância, inclusive a indisponibilidade de bens, uma recomendação que nos faz concluir estarmos tratando de um assunto da maior gravidade.

Além da terraplanagem, o Tribunal de Contas auditou outros contratos, são quatro contratos. A imprensa até já antecipou, chegou à frente da CPI o Jornal Estado de São Paulo, em matéria de Leandro Colon, antecipa este fato, que a CPI o recebeu o relatório do TCU em quatro contratos vigentes que somam dois bilhões e 700 milhões, empresas contratadas para construir a casa de força, tanques de armazenamento, edificações e fornecer mão-de-obra para esses serviços. E o que mais chamou a atenção dos técnicos, é que desse montante não há detalhamento sobre o uso de um bilhão e cem milhões de reais. Suspeita-se da existência inclusive de funcionários fantasmas e etc. Dos contratos restantes, no valor de um bilhão e 600, as auditores investigaram 347 milhões, apenas. De um bilhão e 600, investigaram 347 milhões e se surpreenderam com o fato de 53%, cerca de 121 milhões, estarem acima do valor de mercado.

Os indícios de sobrepreço constatados apresentaram potencial de ocasionar prejuízos significativos à PETROBRAS. É de se concluir, diz o auditor, que a conduta do responsável é culpável, ou seja, reprovável. Afirma o relatório que ainda aponta compra de equipamentos de laboratórios e cozinha por 66 milhões sem licitação e considera a irregularidade grave. A PETROBRAS aproveitou um contrato de 500 milhões para a construção de edificações e adquiriu da mesma empresa, sem concorrência pública, materiais de laboratório, mobília, cozinha, instrumentos cirúrgicos, informa o relatório. Na avaliação do TCU, essa prática é antieconômica, além de indicar o desvio de finalidade na contratação.

O valor dos recursos sob suspeita pode ser ainda maior, isso porque a suposta obstrução aos trabalhos dos técnicos atrapalhou essa parte da investigação.

Aqui há uma denúncia do Tribunal de Contas e ela é endereçada diretamente ao Presidente da PETROBRAS, não está aqui, mas...

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Senador Alvaro Dias.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Mas como isso foi publicado, já...

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): V.Exa. falou dessas questões, o Dr. Glauco tem a exposição e a resposta sobre essas questões também. Já se V.Exa. quiser as informações, ele pode prestar as informações agora.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Sim, ele vai ter a oportunidade de... Eu quero apenas concluir, porque esta é também uma acusação grave ao Presidente da PETROBRAS, ele é acusado de omissão, de

sonegar as informações, de não fornecer documentos solicitados pelo Tribunal de Contas, ou fornecer de forma incompleta, e essa experiência nós vivemos com a direção da PETROBRAS também na CPI das ONGs, as informações solicitadas à PETROBRAS nunca chegavam. Elas chegavam com atraso e comprometidas, as informações solicitadas nem sempre eram apresentadas à CPI e sim outras informações que não aquelas solicitadas. E de uma forma que dificultava o trabalho da CPI. Mesmo sendo possível estas informações serem encaminhadas por meio eletrônico, já que a modernização possibilita isso, elas eram encaminhadas em montanhas de papéis, necessitando praticamente de um container para transportar até a CPI das ONGs. Então está experiência nós já vivemos, ou seja, uma tentativa de sonegar informações importantes para que a investigação se proceda. Eu, é claro que vou ouvir. Eu vejo o Presidente, irritado, o relator irritado, mas nós não estamos aqui para colocar panos quentes, para apenas fazer o elogio pelo desempenho técnico dos convidados, nós estamos aqui para questionar, e essas são questões importantes que não podem ser ignoradas. Se essa CPI ignorar essas questões, ela não tem razão de ser. Nós não podemos ignorar essas questões, evidentemente agora eu vou ouvir aqueles que aqui estão em nome da PETROBRAS para responder essas questões.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Mas não tem ninguém irritado, aqui, Senador Alvaro Dias. Não tem. Tranquilo.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): V.Exa. está fazendo uma leitura equivocada.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Encerrou?

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Está todo mundo aqui tranquilo.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Eu não estou fazendo a leitura labial, eu estou fazendo a leitura corporal de V.Exa.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Podemos ouvir?

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Sim, vamos ouvi-lo.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Com a palavra.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Sim. O senador fez vários questionamentos e eu vou tentar aqui de uma forma mais elucidativa possível tratar desse ponto.

Num primeiro momento, na questão do alegado superfaturamento dos 83, indisponibilidade de bens, só para esclarecer que a indisponibilidade de bens do relatório fala da empresa e não das pessoas da PETROBRAS.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Eu fui claro, são as empresas.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Só para esclarecer, que pode ter gerado essa dúvida.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Exato. As empresas contratadas.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Perfeito. Então só para deixar bem claro aí essa condição.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Exato.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Num segundo momento, eu gostaria de fazer uma consideração importante. Quando... E aí é uma questão da visão, da visão que fala de sobrepreço e superfaturamento. Eu tentei procurar naqueles quadros que mostram a variabilidade de preço e de toda a forma como nós olhamos na época da licitação e há que se colocar muito bem claro no tempo, como isso ocorre, por exemplo, nós estamos hoje definindo um negócio que nós vamos fazer nos próximos dois anos. Então ele tem que ser temporal. Então nesse momento eu não tenho preços, eu tenho estimativas. É como se a gente sai para buscar aquela estimativa no mercado, eu vou num lugar, vou ao outro e vou escolher aquele que tem o menor preço, e esse eu faço naquele momento, estabelecendo os seus critérios.

Nesse momento, nós fizemos, e eu procurei deixar, naquela última transparência, aquelas pequenas variações, quando nós mostramos que estariam todos dentro daquela nossa faixa de aceitabilidade das propostas. Bem, então nós temos dois eventos: sobrepreço e superfaturamento. Dentro dessa forma, como eu vou pagar esse preço do valor total do contrato? Nós fazemos uma planilha de preço unitários, onde tem ali, corte, aterros e diversos itens daquele contrato, daquele objeto contratual. Esta forma de pagar no nosso entendimento, no entendimento ou na visão da PETROBRAS, ele contempla a forma de pagamento, não exatamente aquele bem, por quê? Eu tenho uma série de custos, que são aqueles custos que nós chamamos de custos indiretos ou aqueles custos voltados para a qualidade, para as exigências do setor petróleo, exigências empresariais, ou seja, as condições que eu tenho que colocar. Por exemplo, um caminhão velho não entra dentro de uma obra da PETROBRAS, velho que eu quero dizer com mais de quatro anos de uso, quatro, cinco anos de uso. Um carro em más condições não entra, ele não passa da portaria. Um empregado de uma empresa que vai entregar um bem para a PETROBRAS, se não estiver bem vestido, assistir ao vídeo de integração na porta da refinaria, ele não chega, ele não consegue nem entregar o bem dentro,

por quê? Nós não queremos que essa pessoa se acidente ou cause um acidente para alguma coisa ou um bem ou um ativo da empresa. Então, esse aspecto de todos esses itens que transportam para qualificação profissional, por exemplo, um especialista em solos, um especialista em tecnologia do concreto, nós exigimos que ele tenha dez anos de experiência, esse profissional, ele não custa o valor de um determinado... itens que eu vou numa planilha de mercado, eu tenho que buscar esse profissional no mercado e para isso nós estamos dentro de um programa enorme e de uma força que nós estamos fazendo no Brasil, de mobilizar e treinar pessoas para poder trabalhar nas nossas obras, através do programa de mobilização da indústria nacional do petróleo.

Bem, então com isto, quando o TCU analisa o superfaturamento, e aí é uma visão que nós entendemos, senadores, que nós vamos esclarecer de uma maneira cabal isto, esses custos todos incorporam aqueles bem. Só que na visão do TCU ele entende aquele bem como um bem com alguns custos incorporados, não na sua totalidade. A diferença que ele vê entre o valor desse bem que está na nossa planilha de custos e o valor do bem como se eu fosse comprar numa loja, ou de uma maneira bem simplista para facilitar, essa diferença de preço é a questão do sobrepreço, que vai dar o tal superfaturamento. E nós vamos esclarecer e nós temos convicção que os preços finais que nós vamos acertar estarão dentro de margem da razoabilidade do processo e do projeto.

Todos vocês fazem obras ou tem casas, fizeram casas, fizeram obras, entre o orçamento original e os detalhes, sempre tem alguns ajustes, isso é o condição normal de execução de um projeto.

Bem, as quantidades adicionais desse projeto que nós estamos trabalhando, ele certamente não impactarão e não gerarão custos adicionais pela empresa usar do artifício de poder estar trabalhando com preços excessivos, e isso eu posso lhes garantir aqui perante essa reunião que nós estamos tendo, essa oitiva que nós estamos tendo aqui.

Com relação à segunda fase da auditoria da TCU que foi esse ano nos outros contratos que nós já fizemos, cabe esclarecer uma coisa muito importante, primeiro o TCU indicou seis achados. Um dos achados do TCU, que foi licitação sem projeto básico ou com projeto básico sem aprovação pela autoridade competente. Nessa fase inicial de esclarecimentos nós já esclarecemos e ela já tirou essa pendência, esse apontamento que ele está fazendo. Esse processo nós estamos respondendo nesse momento. E o entendimento, Srs. Senadores, para esses contratos todos que nós estamos falando são contratos na modalidade preço global ou *Lump Sum* ou *Turn Key* ou contratos preço fechado, em que o que nos interessa é o preço final daquele objeto concluído. Então quando nós estamos falando de uma refinaria desse porte, até para adequar às condições nacionais, nós promovemos uma quantidade de contratos que ficariam em valores razoáveis de serem construídos pelo grupo de empresas brasileiras, a serem possíveis de serem construídas dentro de todas as novas especificações, e colocamos o seguinte, dentro daquele objeto isso é uma faculdade da gestão em que você coloque um contrato do ponto de vista *Turn Key*.

Esses contratos do ponto de vista *Turn Key*, eles são feitos no Brasil e são feitos pela indústria mundial do petróleo. Esses contratos nossos são contratos na modalidade EPC, a empresa faz engenharia de detalhe, compra todos os materiais ou todos os materiais que eu não os retirei de dentro daquele projeto e faz a construção e vai me entregar aquele projeto pronto e concluído e operando. De modo que quando nós iniciarmos a operação, todas as unidades estão fazendo, estarão operando. E mais, Senador, muito importante destacar que nos principais contratos, o senhor relatou alguns deles que nós estamos tratando, aqueles equipamentos que nós chamamos de equipamentos críticos, o que são equipamentos críticos? São aqueles equipamentos que não têm competitividade no mercado, ou que tenha um alto prazo de fornecimento do equipamento, como reatores de grande porte, como compressores, bombas, torres, vasos de pressão de elevada complexidade, tubos para serem utilizados na refinaria. Esses materiais e equipamentos nós estamos destacando dos projetos, justamente para não deixar que esses equipamentos possam impactar, tanto no prazo, como nós teríamos uma condição de competitividade maior. Dentro dessa lógica, nós podemos garantir que quando a gente faz um preço *Turn Key*, essa alegação de não ter licitação autônoma, ela não é válida, porque dentro das especificações nós temos para os diversos equipamentos e fornecimentos, um *Vendors List*, ou uma obrigatoriedade, uma classificação de tudo o que tem que ser feito do que deverá ser fornecido pelo responsável pelo projeto como um todo.

Então dentro dessa ótica nós praticamos, sim. Eu fiz um convite eu fiz uma licitação onde todos os bens estão ali. E mais. Por que nós compramos os bens dentro do contrato, e olha, isso está para prevenir para resguardar as empresas, porque olha, nós estamos fazendo, comprando alguns dos projetos que vão impactar na forma como o projeto vai ser desenvolvido. Então se eu tenho muitos fornecedores que vão interagir entre eles, o atraso ou de um fornecedor impacta no prazo do outro. O atraso de um fornecedor

no impacto do outro, isso gera extracustos para serem discutidos entre as empresas. Então essa é a visão que a gente pode trazer para os senhores.

Então isso não é discussão, não é contrariedade com o órgão fiscalizador de maneira alguma, nós estamos esclarecendo esses pontos, vamos esclarecer e colocar... E esses pontos que nós estamos colocando, vai ao encontro da gente chegar num bom entendimento com o órgão fiscalizador para gente dirimir todas essas dúvidas, Sr. Senador.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Eu não sei se eu tenho mais tempo, Senador João Pedro.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): V. Exa. tem.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Senador João Pedro...

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Eu vou fazer rapidamente, só...

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Senador João Pedro, eu só vou fazer um apelo ao Senador Alvaro Dias, que, por favor, ele pudesse agilizar. Eu tenho um outro compromisso, mas eu gostaria de fazer.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Não, esse compromisso aqui é mais importante.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Eu gostaria de fazer só três perguntinhas. Só três perguntinhas.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): É mais importante esse compromisso.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Só manter o procedimento da réplica.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Por favor.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Exato. Eu vou fazer rapidamente, até, primeiro eu vou elencar irregularidades que foram apontadas e que nós teremos que submeter ao auditor quando ele estiver aqui. Que diz respeito à obstrução da fiscalização, a ausência de licitação para equipamentos, descumprimento de liberações do TCU, o sobrepreço em quatro contratos, critérios de medição incompatível, falta de projeto básico aprovado, irregularidades graves de outros processos e sonegação de dados.

Eu vou fazer só duas perguntas então desse elenco, e essas aqui nós deixamos para depois, para o auditor quando tiver presente. Eu só queria esclarecimento sobre essa obstrução de fiscalização. Segundo o TCU, a PETROBRAS sonegou informações sobre os orçamentos das estações em andamento, recusou acesso a arquivos eletrônicos do empreendimento e nega acesso às fórmulas e memória de cálculo das obras em andamento. Descumprimento de deliberações do TCU, essas duas perguntas são conexas. A PETROBRAS não tem demonstrativos analíticos de custos das planilhas e mascara muitos dos gastos, 45% dos contratos em andamento, na rubrica verba, ou seja, um bilhão e 600 milhões dos três bilhões e 500 fiscalizados, não tem qualificação em preço unitário.

Eu fico só nessas duas, atendendo ao apelo da Senadora Ideli Salvatti.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Ok. Sérgio. Vamos dar uma celeridade aqui? Quem fala?

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): É a questão da obstrução.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Eu vou fazer a questão da obstrução... Eu vou deixar o Sérgio falar, porque todos eles representam custos e aí ele pode esclarecer melhor, senador.

SR. SÉRGIO SANTOS ARANTES: A PETROBRAS entende, sonegação de informações, a PETROBRAS entrega todas as informações ao Tribunal de Contas em meio compatível com documento, ou seja, nós entregamos todos os documentos, cópias de documentos necessários.

O outro ponto. Com relação a fórmulas, nós também entregamos fórmulas, o que nós entendemos é o seguinte: Existem informações que são o capital intelectual da empresa, ao longo... Adquiridos e desenvolvidos ao longo de 35 anos e isso se chegar à mão do mercado, a PETROBRAS perderia a competitividade dentro do segmento de petróleo a qual ele está inserido.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Bom, Presidente, agradeço.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Eu acho que tem uma parte aqui da resposta, não é isso? Está satisfeito?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Só para fazer uma complementação com relação a... A respeito dessas deliberações, dos demonstrativos e da questão de verbas, contempla são os documentos internos da PETROBRAS, eles estão a forma como nós estamos abertos e ela está totalmente aberta. Não no item, mas está na sua lista, que ela tem de cada um dos itens de verba, está discriminado e nós vamos chegar num acordo.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Senadora Ideli Salvatti. Com a palavra V. Exa.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Apenas, antes da... Eu quero só fazer um apelo ao relator e ao Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Sim.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Que quando vier o auditor.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Na próxima terça-feira.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Que ele possa vir acompanhado do Secretário.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Não, nós estamos convidando o Dr. André e ele está à disposição ele trazer quem ele achar da sua equipe, que está ajudando a fazer o trabalho.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Muito obrigado.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Portanto, nós estamos personificando o convite nele, mas na verdade é para equipe do TCU que trabalha nessa questão.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Muito obrigado.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Senadora Ideli.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Glauco Legatti e Sr. Sérgio Santos Arantes, eu quero fazer apenas dois questionamentos. Um é relacionado ao Tribunal de Contas da União, porque a gente sabe que essa questão do Tribunal de Contas da União e PETROBRAS é algo tão reiterado, reiterado, que no próprio plano de trabalho do relator, do Senador Romero Jucá, está como uma das proposições que nós, de uma vez por todas, resolvamos o problema da questão da 866, que exige ou não exige, tem que ter ou não tem que ter, é órgão público ou é empresa, essa incompatibilidade. Então eu queria apenas a confirmação dos dados, eu tenho aqui um dado que a PETROBRAS e o Tribunal de Contas da União já teve mais de 1.400 processos litigiosos, 1.400 processos aonde o Tribunal de Contas da União apontou irregularidades, apontou problemas, apontou de tudo. E que destes mais de 1400 processos, 1.380 foram resolvidos depois com os esclarecimentos, não era bem assim, e 37 resultaram em multas judicializadas com vitória para a PETROBRAS e dez mandados de segurança no Supremo Tribunal federal, também favoráveis à PETROBRAS.

Então eu queria apenas configurar se isto efetivamente acontece, é a realidade, porque todo esse debate a respeito de TCU aqui que polemizou bastante, tem que ser colocado dentro desse contexto, ou seja, nós temos um litígio permanente de entendimento de qual é a legislação que está em vigor. Então eu quero saber se estes números são verídicos ou não, para a gente poder entender e contestar.

SR. SÉRGIO SANTOS ARANTES: Senadora.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Só mais uma pergunta. Nós estamos discutindo aqui, se houve ou se não houve superfaturamento da Refinaria Abreu e Lima, certo? Quando é que foi a última refinaria instalada no país? 1980?

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Trinta anos atrás.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): 1980, a última refinaria instalada no Brasil.

SR. SÉRGIO SANTOS ARANTES: E nós estamos com Abreu Lima, Pernambuco, Maranhão e...

SR. SÉRGIO SANTOS ARANTES: Ceará.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Ceará. Em 30 anos, nenhuma. E agora, nós estamos com uma em andamento em debate, parece que tem gente que não gosta, diz até que é petização. Deve ser petização mesmo, eu fico com orgulho se for, entende, em 30 anos não deram conta de fazer nenhuma e...

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Pode ser uma confusão, porque tem um produto, PET, que é tirado também do subproduto.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Deve ser mesmo, deve ser, certo? Então eu quero dizer que eu me sinto muito orgulhosa, porque essa história de orgulho, de vergonha anda meio na moda, não é? Eu me sinto muito orgulhosa se a petização é três refinarias depois de três décadas de nenhuma.

Eram só essas perguntas.

SR. SÉRGIO SANTOS ARANTES: Bom, Senadora. A PETROBRAS confirma os pontos com relação a litígio e até o momento não se tem nenhuma perda para a PETROBRAS, nos processos. A PETROBRAS tem esclarecido e ganho todos.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Senador Delcídio.

V. Exa. tem direito a réplica. Eu quero manter o mesmo procedimento.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Não, eu não quero mais réplica nenhuma. Eu estou plenamente satisfeita.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Satisfeita.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Trinta anos de inatividade da rapaziada que administrou o Brasil e estamos com uma em andamento e duas já engatilhadas para começar, eu acho que é uma boa petização, estou feliz.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Senador Delcídio, V. Exa. tem a palavra.

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Eu queria cumprimentar o Presidente, Senador João Pedro, o Senador Romero Jucá, o relator. Caro Sérgio, caro Glauco, em nome de vocês cumprimentar a todo o corpo técnico da PETROBRAS. Eu acompanhei atentamente essa audiência, e ficou talvez uma impressão assim que a PETROBRAS começa uma refinaria

assim meio no vai da valsa, meio no "vamos fazendo para ver como é que fica". Eu quero deixar bem claro, faz aí como se fosse um puxadinho. A PETROBRAS, além de ser uma das maiores empresas do mundo, a PETROBRAS tem a coisa mais importante que uma companhia constrói o longo da sua vida: o seu corpo técnico. A PETROBRAS é uma empresa que tem o seu corpo técnico, é um corpo técnico de excelência. Por isso que a PETROBRAS chegou aonde chegou, e vai fazer muito mais ainda pelo Brasil, sob o ponto de vista tecnológico, sob ponto de vista de engenharia, sob o ponto de vista de materiais, sob o ponto de vista de gestão de governança, é absolutamente inquestionável a competência da PETROBRAS. Inquestionável. Se existe uma empresa que tem uma elite intelectual e um corpo técnico absolutamente qualificado, e a PETROBRAS investe no seu quadro técnico, essa companhia é a PETROBRAS. Eu quero deixar bem claro aqui, porque às vezes fica assim uma impressão meio que "nós vamos tocando de ouvido".

A exposição do Glauco, ela mostra claramente como é que é o processo decisório do PETROBRAS, desde que a PETROBRAS diagnostica a necessidade de uma planta, no caso uma refinaria, e todos os passos que são dados. O estudo que é feito, os famosos EVTs, como é que esse processo percola dentro da companhia. Existem gerentes que fazem uma análise dos EVTs depois disso vai para um Comitê, depois disso vai para a Diretoria, dependendo do valor vai para o Conselho. Portanto, é uma empresa que tem uma governança absolutamente definida.

Uma outra questão que eu ouvi aqui e ouvi alguns comentários. A PETROBRAS hoje é uma empresa que ela prima por questões ligadas à segurança do trabalho, a utilização de EPIs, a qualificação da sua mão de obra. Foi citado aqui pelo Glauco o PROMINP, é dos programas mais importantes do país, é uma operação da PETROBRAS com as empresas que vão contratar essa mão de obra e com as universidades. Por quê? Para preparar mão de obra brasileira dos trabalhadores brasileiros para fazer frente a esses grandes desafios. Então é importante destacar isso, e às vezes alguém chega e diz assim: "Ah, a PETROBRAS será que essa exigência, ela vai encarecer a obra?" Nada. Todas as grandes empresas de petróleo, as empresas que entendem que segurança do trabalho, medicina do trabalho, qualificação de mão de obra são absolutamente fundamentais, isso não encarece nada, muito pelo contrário, melhora a qualidade da obra, tem um efeito multiplicador, traz os seus benefícios lá na frente quando entrar o período de operação, ou o período de produção. Sem falar nas vidas humanas.

Eu vi aqui o Glauco, a evolução da PETROBRAS na área de medicina do trabalho, na área de segurança do trabalho, é extraordinária. E eu convivi com uma PETROBRAS que sofreu acidentes sérios sob o ponto de vista ambiental, Baia de Guanabara, o Paraná e ela fez um programa portentoso, agressivo, competente, que virou uma página na história de PETROBRAS, especificamente com relação a essas questões. Então se a PETROBRAS exige efetivamente empresas que têm cadastro, portanto tem condições de executar essas atividades na PETROBRAS, pode ter certeza que ela é extremamente rigorosa e o Brasil ganha com isso. O Brasil ganha com isso. Então eu não poderia deixar de destacar isso e mostrar a preocupação da companhia especialmente nessas questões.

Aqui o Glauco falou que não, não pode colocar alguém analfabeto, porque há sinalizações, há uma série de procedimentos, e está certa a PETROBRAS em fazer isso, quer dizer, ela tem que responsabilidade sobre suas instalações. Aqui eu ouvi o Glauco falar de epecista é o cara que faz a engenharia, o cara que faz o *procurement* dos equipamentos, é o cara que faz o *construction*, faz a construção, faz a montagem. Isso é muito importante. Imagine uma refinaria como essa, imagine um projeto em Roncador, enfim na plataforma continental, se nós não tivéssemos, se a PETROBRAS não tivesse meios de gerencialmente desenvolver esses projetos? Então não uma coisa simples. Não uma coisa, não é aquela história de vai às uvas, é uma empresa sofisticada.

Quando a PETROBRAS define o que alguém vai fazer, tenha a certeza de que isso já passou por uma malha fina e dentro de um trabalho que foi feito lá atrás de cadastramento, de qualificação de acompanhamento, de projeto, de engenharia. É inquestionável isso.

E eu queria fazer algumas observações daqui e algumas perguntas também, algumas já foram feitas eu não vou repetir. Primeiro o seguinte. Acho que há uma dicotomia entre os pontos de vista da PETROBRAS e os pontos de vista do TCU. Eu acho que para uma obra de refinaria, pelo que foi inclusive exposto aí pelo Glauco, e o Glauco mostrou claramente as dificuldades de uma obra de terraplanagem. E importante destacar, foi dito aqui, o Brasil não faz uma refinaria a 30 anos. 30 anos! E é importante destacar e a PETROBRAS leva em consideração, inclusive, essa prática recomendada 18 R97, que é uma referência mundial especialmente com relação a estimativa de custos, mesmo com uma interpretação em cima da tabela do DNIT, dentro dessa norma, onde as obras de terraplanagem, elas pode variar entre menos 15 e mais 20%, os números estão dentro. É importante destacar isso, estão aqui os números, não adianta o

povo vir com discurso, com... Os números falam isso, as normas dizem isso. Portanto até numa interpretação simplista, que é uma tabela do DNIT, a PETROBRAS está dentro do orçamento previsto, pelas por aquelas instituições que monitoram todos os custos associados a um projeto industrial tão importante como uma refinaria. Isso é importante destacar.

Eu quero também aqui registrar o seguinte, eu fiz uma conta rápida, na indústria de petróleo tem sempre uma conta média para fazer, todo mundo sabe mais ou menos os números, não é nenhuma surpresa. Eu fiz uma conta aqui, a 50 mil dólares o barril, que é um preço médio, Glauco, você me corrige se eu estou errado, de refinarias no mundo... 50, quanto eu falei?

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Quanto? Hein? É isso. Não, não, não, 50 mil dólares que é...

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Não é preço de barril de petróleo, o Relator é competente, mas deu uma escorregada agora.

Mas na verde se você fizer um investimento para capacidade da refinaria, quanto efetivamente, quanto efetivamente sai por barril refinado? Tem um número mágico, um número médio mundial que é 50 mil dólares por barril, basta pegar 230 mil barris, que é a capacidade da refinaria e multiplicar por 50 mil dólares, vocês sabem o quanto dá isso? 11 bilhões e 500 milhões de dólares. Portanto, se nós levarmos em consideração os números, esses números paradigmáticos do setor de petróleo, é esse o número mesmo. Então não tem nenhuma grande surpresa, é só fazer conta.

E outra coisa que é importante destacar que o Glauco falou, o Sérgio, falou, principalmente pela responsabilidade que o Sérgio tem com relação a custos, não dá para enganar a PETROBRAS, ela funciona de uma forma muito clara, muito tudo... A gente tem normalmente os preços de cada equipamento que a PETROBRAS instala numa planta industrial, isso são valores médios, e são valores conhecidos internacionalmente. Qualquer cara expertise em petróleo, ele bate o olho, ele sabe se aquilo está dentro ou não. E se tiver fora não passa. Ou então assim, é um super aquecimento do mercado como o que estava havendo lá atrás.

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Senador Delcídio, posso só fazer uma pequena intervenção?

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Pois não.

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): A única coisa que se estranha é porque se estimou inicialmente em quatro bilhões, isso é que foi... O seu cálculo está correto, mas por que se estimou em quatro bilhões, aí é que está o erro. De quatro para 11 é uma diferença grande, essa que é a questão.

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Bom, eu no meu entendimento, eu compreendi bastante bem a explicação tanto do Sérgio quanto do Glauco com relação a esses quatro bilhões. Eu acho que é até uma oportunidade boa novamente de se confirmar, nós confirmarmos os números atuais, que estão absolutamente condizentes com o preço do barril, especialmente numa refinaria.

Outra coisa também que tem que derrubar é o seguinte. Refinaria, a taxa interna de retorno é baixa, não é alta, não. Quem é do setor de petróleo sabe disso. Refinaria bem operada dá sete de taxa interna de retorno, oito, oito é extraordinário e são aquelas refinarias que os caras esmerilham, não tem nenhum cuidado, tocam no... Tocam...

Tocam, vamos dizer assim, com menos rigor, sem dó. Sem dó dos equipamentos. Então isso é outra coisa importante também, que ninguém vai achar numa refinaria, 17, 18, 20% de taxa interna de retorno, porque não vai achar. Não existe refinaria no mundo com taxa interna de retorno maior aí do que sete, 8%.

Eu queria também aproveitar e registrar o seguinte, existe esse relatório do TCU, a Senadora Ideli falou aqui das pendengas da PETROBRAS com o Tribunal de Contas da União. Isso aí é mais conhecido do que andar para frente. E muitas empresas, as empresas estatais, passam pelas mesmas dificuldades, pelos mesmos problemas, mas o papel do TCU é um papel importante, porque ele faz a crítica, ele opina, mas antes de julgar, como o Sérgio disse, isso é debatido pelo corpo técnico, pela assessoria técnica. Quer dizer, um parecer como esse ele já não, ele não vai para decisão dos conselheiros, dos Ministros Conselheiros do Tribunal de Contas da União. Então isso aí é discutido à exaustão e a Senadora Ideli mostrou os números. Mas isso não acontece só com a PETROBRAS, acontece com a Eletrobrás, com as subsidiárias. Não é uma coisa, não é a refinaria do Nordeste que traz essa novidade com relação às atividades da PETROBRAS.

Uma outra questão também, que eu gostaria até de aproveitar para perguntar e aqui foi dito pelo Sérgio e foi dito pelo Glauco, quer dizer, quais os contratos que já foram celebrados? Nós estamos falando de terraplanagem, aqui foi... Nós falamos de tancagem, nós falamos de água, sistemas auxiliares. Nós falamos da central de geração, que uma refinaria dessa tem um consumo considerável, precisa ter uma planta para atender a geração, para atender o consumo de uma refinaria desse porte e o consumo não é pequeno. Eu não sei quantos megawatts essa refinaria consome, mas não deve... 150 megawatts, quer dizer, não é brin-

cadeira um negócio, 150 megawatts! Então eu gostaria de saber, aproveitar essa oportunidade para perguntar o seguinte, se todas essas licitações já foram feitas. No caso, por exemplo, de tratamento de despejos industriais, as tubovias que foram aí apresentadas, os dutos de expedição, a unidade da coqueamento retardado, a unidade de hidrorefino, a unidade de destilação. Como é que estão esses contratos?

Outra coisa que eu vejo, eu percebo pela exposição que a PETROBRAS está preocupada com o valor do orçamento, por quê? Houve um orçamento inicial no momento onde o setor de petróleo estava superaquecido, agora a realidade é outra. Então, eu queria aproveitar a oportunidade para também perguntar como é que a PETROBRAS... Se existem contratos ainda não foram celebrados, se a PETROBRAS está dividindo esses contratos, está cisalhando esses pacotes para tentar ver se chega a um valor menor e se efetivamente é por essa questão não se tem um número ainda fechado, um número já determinado para que com o segurança a PETROBRAS venha a dizer quanto é que custou essa refinaria.

Uma outra questão também é o seguinte, o que fica explicito e tenho absoluta convicção de que a grande discussão é o famoso Decreto 2745 de 98, que veio com a lei do petróleo. Há uma interpretação diferente. Muitos desses processos que a PETROBRAS enfrenta é porque o TCU, legitimamente interpreta que a PETROBRAS tem que contratar pela Lei 8.666, e na verdade existe um decreto, que é um decreto de 98, que é o 2745 que veio com a lei do petróleo. E no meu ponto de vista não é errado. Eu acho que se for necessário nessa CPI construir uma legislação específica, ótimo, para eliminar essas pendengas. Mas a PETROBRAS, num mercado de competição, num mercado aberto, não podia estar contratando pela Lei 8666, se está competindo com outros *players* aí internacionais do mercado de petróleo.

Há outra coisa também que eu queria aproveitar a oportunidade, se eu já não citei anteriormente, se essa revisão de preços que a PETROBRAS pretende fazer no restante do pacote ou no restante dos contratos, se isso é orientação do TCU ou se a PETROBRAS efetivamente decidiu, de certa maneira está alinhado com que eu falei anteriormente.

Deixa eu ver aqui se eu não esqueci mais nada. E eu também pesquisei, é importante destacar o seguinte: Só entre a PETROBRAS e o TCU já foram trocadas dez mil páginas de documentos em função da Refinaria Abreu e Lima, que mostra que nós temos aí um campo vasto para fazer uma discussão técnica que eu não tenho duvida nenhuma a PETROBRAS, pela sua competência e pela sua experiência, tem todas as condições de explicar os procedimentos adotados.

E por último, só pedir à confirmação da conclusão da terraplanagem, e também do início da operação da refinaria.

E aí para terminar mesmo, eu acho que para o Nordeste o Estado de Pernambuco, uma obra como essa eu gostaria de tê-la em Mato Grosso do Sul, pelo porte do investimento, pela geração de emprego, pela qualificação de mão de obra, pelo que isso representa de impostos, pelo que isso vai representar para o futuro de toda uma região. Então nós temos que fazer um esforço muito grande para que essa obra não tenha nenhuma dificuldade no que se refere a cumprimento de cronogramas.

E por último, só dizer, aproveitar a oportunidade, eu vejo essa história dessa refinaria desde o governo Itamar Franco. Da PDVSA, da PETROBRAS, a PDVSA, PETROBRAS, PETROBRAS, PDVSA. Eu queria realmente, já que o Senador Romero Jucá disse que o Presidente da Venezuela vai assinar, eu espero que isso aconteça, porque essa novela, PDVSA e PETROBRAS, ela está quase levando o mesmo tempo de uma refinaria, para a construção de uma nova refinaria. E eu quero confessar o seguinte, aí é uma opinião pessoal, não reflete o que a PETROBRAS efetivamente pensa, eu não tenho muita convicção se a PETROBRAS precisa efetivamente de um parceiro como a PDVSA, para fazer essa obra e para atender não só o mercado nordestino, mas também exportar o óleo que vai ser processado nessa refinaria e eu acho que a concepção, ela é tão inteligente que pode fazer 50 a 50 petróleo venezuelano e petróleo brasileiro, como também pode fazer 100% de petróleo brasileiro. Mas eu espero que até por toda uma política que o Presidente Lula tem implantado, justa, correta e alinhada com que o se pretende para a América do Sul, a PDVSA, especialmente o Presidente Chávez, tenham a sensibilidade do quanto vai ser importante para Venezuela e para a PDVSA uma parceria com uma empresa tão competente como a PETROBRAS.

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Senador Delcídio, só mais um pequeno comentário.

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Vamos.

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Referente à taxa de retorno das refinarias, então elas têm que se financiar a um custo de capital muito baixo para poder aguentar uma taxa de retorno tão baixa. Elas teriam que realmente ter um custo de capital baixíssimo para poder...

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): É importante, Senador, pelo seguinte: a refinaria, ela não pode ser olhada só como um ente separado da cadeia. O ganho é na verticalização. Então a PETROBRAS tem a produção, tem o refino, tem a distribuição; é esse que é o jogo. Por isso é que, mesmo tendo na cadeia um elo com uma taxa interna de retorno menor, mas no conjunto a resultado é bom.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Vamos para... O Sérgio faz o comentário.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Mas a obra vai ser concluída em março de 2011, Terraplanada... Aterro.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Aterro, 2010.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Terraplanada... Março de 2010, a terraplanagem. E 11...

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Inicia em 2011.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Com a palavra o Sérgio.

SR. SÉRGIO SANTOS ARANTES: Senador Delcídio, só complementando aquele aspecto com relação aos 50 mil dólares o barril processado. Em 2005, quando foi feita a primeira avaliação que reporta aos quatro bi de dólares, os índices internacionais para execução, elaboração e desenvolvimento de investimentos na área de refino, eles remontavam em 2005 acerca de 20 mil dólares o barril processado. Em 2007 chegamos à marca, isso são informações de caráter internacional, a 40 mil dólares o barril processado. E atualmente, como eu lhe informei, está na faixa girando em torno de 50 mil dólares o barril processado, dependendo da especificação do óleo que está sendo refinado.

Quanto à taxa de retorno, realmente a taxa de retorno é baixíssima, como o próprio senador colocou muito bem. A cadeia de petróleo, por a PETROBRAS ser desde o poço até o posto, faz com que a média dê, vamos dizer assim, a média no final dê para que você dê um retorno favorável, apesar as taxas de refino serem baixas, isso é taxa de refino baixa no mundo inteiro, não é só aqui no território brasileiro.

Com relação a TCU, é bom esclarecer que desde que eu pelo menos estou à frente dos processos em que nós estamos sob auditoria do TCU, que remonta de final de 2004 para 2005, o TCU através das suas auditorias tem se tornado até um parceiro nosso na procedimentação dos nossos, no desenvolvimento das nossas metodologias. Quando ele aponta algum problema de ordem técnica, nós temos colaborado e esclarecido e em contrapartida melhorado os nossos procedimentos de desenvolvimento de estimativa de custos, então, ele torna-se até um parceiro da PETROBRAS, faz parte, por lei, essa análise dele de todos os procedimentos contratuais e de estimativa.

Agora, eu deixo para o Glauco responder a parte dos contratos, que ele está à frente desses processos.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Bem, voltando aí então à implantação da refinaria do ponto de vista dos contratos, nós podemos dizer, Senador, que realmente os contratos de terraplanagem, tancagem, estação de tratamento de água, estação de tratamento de despejos industriais já está autorizado para assinatura pela Diretoria da PETROBRAS, fizemos também um contrato geral de automação, aonde pela complexidade da refinaria, nós vamos uma gestão para que todos os equipamentos de automação estejam presentes na refinaria, de modo que está uma unicidade de equipamentos, reduzindo depois os custos de manutenção e de trabalhos que tem que ser feitos tanto para a automação quanto para a elétrica.

Dos pacotes que faltam para a gente assinar os contratos, tubovias, unidade de coqueamento retardado, hidrotratamento e destilação atmosférica, nós procedemos exatamente da forma de buscar os menores preços, realizamos no ano de 2008, iniciamos os processos licitatórios. Considerando a dinâmica, a dimensão como vocês puderam ver naquela maquete eletrônica daquelas unidades, são unidades extremamente complexas e de grande monta, então essas unidades, elas iniciaram seus processos de contratação no ano de 2008, recebemos seu preços, e os preços vieram acima dos nossos valores estimados. A PETROBRAS, então, imediatamente, ela cancelou os processos, reviu alguns critérios internos que ela estava fazendo na sua compra, melhorou alguma coisa, de modo que a gente pudesse obter maior ganho com o mercado que estava aí por vir e realmente dando uma arrefecida, mesmo considerando que o mercado ainda dos grandes equipamentos não cedeu, como aparentemente demonstrado às vezes pela economia de uma queda brutal.

Os mega projetos continuam com seus valores ainda ascendentes, mas na maioria dos nossos projetos, e esse é uma mega projeto, que todos os projetos que a indústria mundial acima de bilhão de dólares são considerados mega projetos. Então para esse projeto nós relicitamos, recebemos os preços novamente. Os preços referentes à unidade de coque, unidade de hidrotratamento e destilação atmosférica já vieram dentro das novas expectativas e nós estamos em fase de, dentro daquele nosso processo de gestão e de aprovação de investimentos na PETROBRAS, na fase de aprovação desses projetos. Dentro, na Diretoria para ser encaminhado da Comissão Técnica para aprova-

ção na Diretoria Executiva da PETROBRAS. Um dos contratos de tubovias também veio com preço na segunda rodada excessivo e nós estamos trabalhando no seu... Numa forma de fazer.

Dentro da primeira série de convites para a segunda fase dessa licitação, nós optamos por não reduzir, não dividir os pacotes, Sr. Senador, nós demos uma abertura em que as empresas poderiam ganhar um ou dois pacotes, dividimos os pacotes dentro do mesmo processo em que nós abrimos os pacotes. Nós procuramos aumentar um pouco a competitividade do negócio e aí com isso acho que esse foi um dos fatores que contribuíram de um lado o mercado, mais favorável, que hoje nós estamos, digamos, num ponto bom para se fazer as contratações, porque a perspectiva já para o fim do ano e para o próximo ano já é de uma certa retomada do nosso setor, do setor petrolífero de um aquecimento de mercado. Então esse foi um ponto muito importante que nós conseguimos efetivar as contratações e isso certamente vai trazer um beneficio de redução de custo significativo para ajudar na viabilidade do projeto.

Então essas são as considerações que eu teria para fazer, senador.

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Presidente, podia fazer só uma...

É importante destacar, Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior, que é um homem competente e atento nessas questões, é importante destacar, eu queria só pegar uma carona na observação que o Sérgio fez, e fazer só uma última pergunta para o Glauco.

Eu não sei se eu estou enganado, Sérgio, mas o mundo de um tempo para cá, antes ninguém queria fazer refinaria, você tinha de certa maneira ociosidade no refino. Hoje parece que refinaria é um problema, hoje está todo mundo atrás de refinaria. E naturalmente por aí a gente já começa a avaliar em função do aquecimento do mercado ou não, Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior, o porquê que os números oscilam. Porque nós, durante um determinado período, nós tínhamos ociosidade nas refinarias, hoje nós não temos mais.

Então, e eu quero aqui até fazer um registro, Senadora Ideli, assim, aquela ênfase dela, disse assim: "Pô, 30 anos não foram feitas refinarias". Os técnicos da PETROBRAS seriam os primeiros a dizer que a PETROBRAS faria refinaria nesses 30 anos se fosse necessária. As refinarias estão sendo construídas agora porque a Engenharia da PETROBRAS, o pessoal de mercado da PETROBRAS, percebeu que essa é uma necessidade para a companhia. Então, é por isso que às vezes os números aparecem e aparentemente são discrepantes, mas é uma questão de momento e a indústria do petróleo é uma indústria complexa, nervosa e, portanto exige um acompanhamento sistemático permanente do que a companhia vai fazer.

E eu só... Para também não tomar muito tempo na CPI, mas só aproveitar e perguntar para o Glauco: Glauco, de contratos que já estão, qual é o valor daquilo que pra está contratado? O que o existe já de contrato sob o ponto de vista de Refinaria Abreu e Lima?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Aproximadamente sete bilhões de reais entre todos os contratos, tanto de compra, contratos de serviço quanto de equipamentos.

Só para completar, Senador, não foi... Só para... Eu fiquei devendo uma pergunta para o Senador Delcídio, que foi se foi encomendado para fazer as relicitações. Não, não foi encomendado por ninguém para que nós refizéssemos quando tivéssemos os preços excessivos. Faz parte da estratégia da PETROBRAS de preços excessivos, a gente cancela o processo, reavalia e relicita o processo até atingir os valores dentro das margens de aceitabilidade dos nossos processos.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): O Senador Sérgio Guerra, quando ele questionou o projeto, estava numa fase de refluxo. Eu acho que isso é um número importante que mostra, pelos contratos, que está em andamento.

Eu preciso desse *quorum* de seis Senadores aqui, para nós votarmos o...

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Antes da... Eu preciso desse *quorum*, o Senador já estava saindo, para nós votarmos os dois Requerimentos para a oitiva da próxima terça-feira e em seguida eu apresento palavra a V. Exa.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Rapidamente, Sr. Presidente, nós estamos apresentando os Requerimentos 141, que convida o Sr. André Delgado de Souza, auditor do Tribunal de Contas da União, é claro que é extensivo à sua equipe, quem ele quiser trazer para ajudar na apresentação dessas questões; o Requerimento 140, que convida o Sr. Luiz Raymundo Freire de Carvalho, consultor de Pini Serviços de Engenharia e o Requerimento 139, que convida o Sr. Mário Sérgio Pini, também Diretor de Relações Institucionais da Pini Engenharia, que é exatamente quem trabalha com esses números...

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Os valores.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): A fim de discutirmos parâmetros, nessa discussão entre PETROBRAS e TCU. Então esses três requerimentos são pela aprovação.

Tem também o Requerimento 142 do Senador Alvaro Dias, que nós estamos considerando prejudicado, porque ele convoca o Sr. André, do TCU, que eu já tinha anunciado que já o estava convidando, portanto nós colocando para votação primeiro os de parecer favorável, que são os 141, 140 e 139.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Os Senadores que concordam com o Requerimento, permaneçam como se encontram. Aprovados os Requerimentos.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Depois o Requerimento 142 que eu considero prejudicado, mas é colocado em votação também com o parecer prejudicado.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Foi atendido, não é? Foi atendido.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): É convocação.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Aí o convite e convocação. Essa é a...

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Então fica rejeitado.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): E por último, Sr. Presidente...

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Fica rejeitado.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Na votação passada, nós deixamos de rejeitar, porque não foi mencionado, os Requerimentos nº 02, 52, 59, 84 e 85, que eram daqueles todos que tinham parecer contrário ou estavam prejudicados porque era exatamente convidando o Almir Barbassa, que já tinha sido convidado, convidando o Wilson Santarosa que já tinha sido convidado. Então exatamente para zerar a questão aqui, nós estamos dando parecer pela rejeição desses outros Requerimentos: 02, 52, 59, 84 e 85.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Senadores que concordam com a proposta do Relator, permaneçam como se encontram. Com voto contrário do Senador Antonio Carlos Júnior.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Trabalha pelo governo e a oposição ao mesmo tempo. É uma maravilha.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Senador Inácio Arruda. É o último Senador inscrito.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Sr. Presidente, talvez fosse necessário que essa intervenção do Senador Delcídio, de fato tivesse ocorrido logo como a primeira inscrição, porque teria facilitado em muito os debates. Eu já sugiro que o primeiro inscrito da próxima bateria de oitivas, seja V. Exa.

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Se eu chegar cedo, não é?

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Vai chegar. Então, Sr. Presidente, acho que uma questão central é a questão da discussão entre TCU e a PETROBRAS, que se dá também, bem dito pelo Senador Delcídio, com muitas outras empresas no âmbito federal e mesmo estadual, quando os financiamentos são federais. Agora mesmo nós estamos numa pendência que também os convênios internacionais, financiamentos, está certo? Então que o ocorre? Está o Metrô de Fortaleza que teve que parar. Teve que ficar parado, a obra lá teve que ficar parada durante alguns meses por uma pendência com o TCU, porque o consórcio que faz o trabalho no Metrô, argumenta junto com o Metrô, junto com a empresa Metrô, que a empresa Metrô é que discute com o TCU o problema dos preços entre a tabela do Ministério dos transportes, lá da DNIT e a tabela que é usada na área da construção civil, que é usada mais na Caixa Econômica para as grandes obras, na área da construção civil, que também eles têm interferência direta na libertação dos recursos e etc. Então essa disputa, ela tem gerado digamos assim, um conjunto de dificuldades para a execução de obras. Mas de toda sorte eu também avalio que é importante o trabalho do TCU, não há dúvida. No Brasil até, digamos assim, nós temos um espectro amplo nessa área, porque tem um órgão auxiliar do Congresso Nacional, tem o órgão auxiliar que é a Controlaria Geral da União para o Governo Federal e ainda temos o Ministério Público. Então, trabalhar no Brasil, tem que ser com controle rígido, porque você tem pelo menos três grandes órgãos de fiscalização, além de no caso da PETROBRAS, ela está submetida a um professo de auditagem permanente, interno para as obras que ela realiza, e para o funcionamento da empresa de forma permanente.

Eu acho que esse é um problema grande. Por quê? Porque via de regra, se transforma o trabalho do TCU, da CGU e às vezes do Ministério Público em questão de natureza política. Então o trabalho, que é o trabalho de investigação, de auditagem, feito pelo TCU que vai ser examinado num colegiado, antes que isso ocorra, as informações prestadas pelos técnicos que estão significativas para a decisão do relator de uma auditagem dessa, dentro de um trabalho de auditoria, são transformadas em quase que instrumentos para você levantar questões políticas em relação ao Governo Federal ou a um Governo Estadual ou Municipal.

Então aqui se trava uma batalha de natureza também política. Então é feito um trabalho muitas vezes correto pelo TCU, mas esse trabalho pode ser desvirtuado em função da exploração que se dá a uma

informação do TCU, que está sendo discutida entre a empresa PETROBRAS e o TCU, que é um procedimento que o TCU tem, que tem que ser compatibilizado com a empresa, ou o entendimento que a empresa tem que o TCU também tem que compatibilizar com o seu entendimento. Então ao explorar politicamente aquele aspecto, você pode levar uma empresa como a PETROBRAS a ter que ser alvo de uma CPI, que é um instrumento também de natureza política. Então esse que é um problema que nós temos no Brasil, porque sempre antes de se concluir uma auditoria, você já explora de tal sorte aquela auditoria, que ela já tem que levar à condenação, ela não tem outro caminho, porque ela foi condenada previamente com a exploração que foi feita daquelas informações.

Então aqui eu acho que é um grande problema que nós temos que resolver no Brasil, não é um problema só de PETROBRAS, não é só dessa CPI é um problema nacional que nós temos que examinar em relação aos procedimentos dos órgãos auxiliares do Governo Federal e do Congresso Nacional e do próprio Ministério Público, porque tem ampla liberdade de fazer o seu trabalho, mas não pode deixar o seu trabalho ter uma exploração de natureza política ou de outra sorte, porque isso leva a prejuízos que são prejuízos para o país e não apenas para uma obra ou outra.

Quero considerar, Sr. Presidente, que a obra para a refinaria de petróleo em Pernambuco me parece uma exigência também de um tempo largo, desde 1955 que o Diário de Pernambuco anuncia a ida de uma refinaria de petróleo para o Estado de Pernambuco. Então Pernambuco já há mais de 50 anos luta para ter uma refinaria. E o Ceará... Ainda era Miguel Arraes. As primeiras tentativas Miguel Arraes chegar ao governo, porque o Miguel Arraes chegou logo depois dessa data ao governo. No Ceará nós já estamos com mais de 30 anos reivindicando essa refinaria, e já teve um Príncipe das Arábias até que veio oferecer vantagem para fazer uma refinaria no Ceará, mas queria logo pegar um pedaço da distribuição de petróleo, queria fazer parte da cadeia completa da PETROBRAS, e a PETROBRAS se negou a entregar uma parte do seu setor de distribuição, o mercado já é aberto na distribuição, quem quiser pode distribuir à vontade, não precisa pedir um pedaço à PETROBRAS. Mas como se queria uma operação casada, isso não funcionou, isso não certo lá no Ceará.

Então eu considero que esses empreendimentos, depois desse tempo, eu acho que o Delcídio fez uma defesa muito boa dos técnicos da PETROBRAS, que eu reputo dos melhores do mundo. Agora, as decisões não são apenas de natureza técnica, elas respondem também a uma necessidade de um projeto para o país. E o que o ocorreu nos últimos 30 anos aqui, que eu quero pegar a ênfase da Ideli, é que você teve uma ausência de projetos para o país. O país não tinha projetos, não tinha um projeto de desenvolvimento. Isso foi abandonado lá atrás ainda no período do último governo de generais, largou- se essa idéia de ter projeto nacional. E passou um tempo até determinado setores da própria esquerda compreenderem o que era um projeto nacional, qual era a sua importância, de não tinha possibilidade de ter um projeto social sem um projeto de desenvolvimento. Só a nossa tese de determinados setores e nós mesmos comunistas, achávamos que tinha um projeto social, mas tinha que fazer um projeto social com desenvolvimento. Então esse projeto social com desenvolvimento, ou um desenvolvimento que encare as questões sociais, isso só voltou a ser objeto de debate e discussão no governo de Lula. Esse que é problema. E é exatamente por isso que no Governo de Lula você tem um projeto de desenvolvimento que uma parte significativa dele depende uma mega empresa chamada PETROBRAS, metade do PAC, praticamente é PETROBRAS. Ou melhor dizendo, é energia, porque encaixou nesse projeto de desenvolvimento. E é exatamente por isso que qualquer auditoria realizada na PETROBRAS pelo TCU se transforma numa questão política. É por isso, é porque ela tem esse peso. E o peso que levou a PETROBRAS a ser parte significativa desse atual projeto de desenvolvimento que inclui refinarias, que inclui investimentos pesados e apostas pesadas no pré-sal, então esses projetos em curso, de desenvolvimento, que depende de uma decisão de Governo, então o Governo tem que decidir: "Não, nós vamos sim, fazer esse projeto", porque se depender muitas vezes apenas da decisão técnica interna de PETROBRAS, você pode decidir, que olha, talvez não seja melhor fazer. Quando veio a crise, agora, econômica, em 2008, a decisão inicial que surgiu em toda imprensa brasileira foi de recuo dos projetos, inclusive da PETROBRAS. Mas uma decisão governo, dentro do projeto de desenvolvimento foi o contrário, ao invés de deixar ou de se manter os prazos mais alongados para construção das refinarias, se buscou reduzir os prazos. Para quê? Para que você dando velocidade nos projetos de desenvolvimento, você pudesse enfrentar também a crise econômica. Então a PETROBRAS, ela está dentro desse projeto de desenvolvimento como uma peça também muito chave, muito estratégica. E a Comissão Parlamentar de Inquérito, que tem um grande papel, mas ela também responde a essa necessidade da oposição.

Então a natureza política fica muito flagrante no debate sobre a Comissão Parlamentar de Inquérito. Eu quero considerar desse ponto de vista. A PETRO-

BRAS é peça chave no modelo de desenvolvimento. As refinarias fazem parte desse aspecto estratégico de desenvolvimento brasileiro que tem que incluir o Nordeste Brasileiro, que é muito importante. Muita gente dizia o seguinte: "Para que mais uma refinaria, já vai fazer a de Pernambuco, basta". Mas mais uma no Ceará, outra refinaria no Maranhão, ampliação do refino no Rio Grande do Norte, quer dizer, tudo isso é o quê? É um projeto de inclusão de uma parte significativa do Brasil. E esse projeto precisa ser bombardeado politicamente e politicamente eu vou atrás de cada auditoria, não para considerá-la, do ponto de vista de uma discussão entre PETROBRAS e TCU ou entre PETROBRAS e CGU, mas para considerá-la como um crime cometido contra a nação brasileira de imediato, porque criminalizando, transformando uma denúncia, transformando em algo que não pode mais ser apagado, você começa a colocar no canto da parede uma grande empresa nacional e começa a criar um clima de impedir que o próprio governo possa estar ao lado da PETROBRAS sempre, em cada ato, em cada momento desse.

Então nós vamos ter um momento agora que vai ser o anúncio das tratativas entre o Estado do Ceará e a PETROBRAS, ainda na doação do terreno, porque o dinheiro já está na PETROBRAS para fazer a terraplanagem, para iniciar o processo de terraplanagem da Refinaria do Ceará, que ainda não se concluiu porque ainda estamos na etapa do próprio Governo do Estado transferir um terreno para a PETROBRAS, um termo que eu não sei se é de doação ou de venda a preços módicos, não sei como é a tratativa do Ceará, final, e a PETROBRAS, mas ainda estamos nessa etapa. Se nós já tivéssemos resolvido no Ceará: "Está aqui o terreno, está doado pela PETROBRAS", o dinheiro já estava disponível para que a gente pudesse começar também o trabalho de terraplanagem e saber se tinha que tipo de material a gente tinha que tirar ou se tinha que recompor solo, para poder garantir a presença daquela refinaria no Estado do Ceará.

Então eu considero nessa ordem, eu acho que as questões todas devem ser investigadas, tudo deve ser investigado, auditado internamente, externamente, não falta órgão de auditagem no Brasil, é positivo, se tiver defeito, corrige; agora, jamais parar ou deixar que uma obra dessa possa ter solução de continuidade, porque ela tem importância enorme para o Nordeste brasileiro.

Eu tive oportunidade de sobrevoar apenas a obra, mas eu a pouco conversando aqui com o Paulo Duque, o Paulo Duque disse: "Essa CPI devia ir lá não era para sobrevoar, não, Senador Arruda, era para descer lá na obra", com a permissão evidentemente da PETROBRAS, porque é um canteiro de obras que tem o seu sistema de segurança.

Ficou ainda pendente talvez para a próxima reunião essa pergunta a respeito se a PETROBRAS tem impedido o trabalho do TCU lá no local para examinar as características da obra, quais são os problemas da obra, também o problema da entrega de documentos da PETROBRAS. A PETROBRAS tem mandado tudo para cá, tudo que se pede tem vindo para cá, para o Congresso Nacional, não sei se para o TCU tem tido o mesmo procedimento. Porque uma das questões que ficou aqui pendente foi essa, de que tinha... Se negava a prestar as informações, se impedia a realização do trabalho dos técnicos do TCU lá na área, isso precisa ser dito claramente, se ocorreu, se não ocorreu, porque eu acho que nenhum técnico deve ser impedido de fazer, dentro das parâmetros legais, o seu serviço para prestar as informações para o TCU que é quem fornece as informações para o Congresso Nacional, quer dizer, o TCU é órgão auxiliar do Congresso Nacional. Então ele precisa cumprir o seu papel, acho que corretamente. Eu tenho esse entendimento a respeito dessa batalha que nós estamos travando aqui na CPI, chamada CPI da PETROBRAS.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Ok. Bem, de todas as considerações eu acho que importante destacar que toda a área, é toda franqueada para os técnicos do TCU e dos órgãos auditores, todos os órgãos auditores que quiserem.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Não houve nenhuma obstrução de nenhum técnico?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Não, não. Todas as áreas tiveram na refinaria, estiveram na obra da refinaria, estiveram no... Com relação a isso, não. A questão da obstrução da entrega de documentos, ela ficou muito pautada no entendimento da PETROBRAS e o dado que ela dá, da tratativa daquele nosso processo de gestão. Nós entendemos que um processo nosso está concluído de convite ou de licitação, quando o contrato foi assinado e autorizado pela autoridade competente. Até ele ser aprovado, ele ainda, ele não um documento pronto. O órgão fiscalizador, TCU, quando esteve fazendo auditoria na última, nesse ano nos demais contratos que nós licitamos, os contratos que nós acabamos de falar, Senador Delcídio, inicialmente...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Glauco, e quantas vezes os técnicos do TCU estiveram *in loco* na obra?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Acredito que umas três vezes, pelo menos.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Isso é importante.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): As três equipes já estiveram?

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Já estiveram auditando a nossa área. Foram uma primeira vez, depois teve uma segunda inspeção, acredito que três, mas no mínimo duas, porque como eu mostrei, esteve em 2008 e depois em 2009 foi certificar se as exigência tinham sido cumpridas.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): E esse problema da entrega dos documentos, por que...

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Eu vou esclarecer a entrega dos documentos. A entrega dos documentos aqueles referentes aos convites, as licitações que estavam em andamento, o TCU gostaria de receber e nos solicitou, os documentos desses contratos que nós tínhamos cancelado, tínhamos recebido as propostas, mas eu não os tinha decidido, as comissões de licitações não tinham encerrado o seu processo, como eu não tinha encerrado o processo, eu não poderia entregar os documentos que estavam sob análise; toda a documentação que nós recebemos de proposta, nós entregamos, a menos dos documentos que fazem parte da análise, a exemplo, um dos documentos que é chamado... Tem as planilhas de preços que definem o valor das propostas e tem um documento que é um detalhamento, que chama Demonstrativo de Formação de Preço. Esses documentos, Demonstrativo de Formação de Preço, eles ainda que não eram objetos concluídos, então como eles não eram objetos concluídos, a Comissão de Negociação não tinha fechado ainda a negociação com o contrato, a área nossa jurídica entendeu que esse documento a PETROBRAS não poderia entregar ao TCU.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Porque isso fragilizaria o processo.

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Fragilizaria a própria negociação e eu poderia estar sinalizando, de uma informação, de um contrato que a autoridade competente não tinha deliberado ainda. Então é um contrato que ainda estava na área técnica, porque só tem...

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Isso colocaria em risco o procedimento deliberação da própria PETROBRAS na...

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Exatamente, exatamente. Todos aqueles contratos em que nós já tínhamos recebido propostas, que já tínhamos assinado, que são esses contratos que já foram falados, como tancagem, estação de tratamento de água, contrato geral de elétrica, casa de força, foram todos entregues para o Tribunal.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Obrigado. Nós queremos...

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Última palavra só que eu gostaria de registrar, o Sérgio falou muito bem, a propriedade intelectual que a PETROBRAS tem com relação a uma série de... Então por isso é que não...

SR. GLAUCO COLEPICOLO LEGATTI: Não pode.

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): A PETROBRAS, determinadas coisas, ela não pode abrir mesmo.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Isso é importante compreender, porque determinados materiais, a própria PETROBRAS desenvolve no seu Centro de Pesquisa. Então se você já transporta essa informação de lá para cá sem o devido controle, você pode perder um produto que você desenvolveu, pode cair nas mãos de terceiros. Então também tem um problema de segurança daquilo que a própria PETROBRAS desenvolveu, que pode até ser patenteado pela própria PETROBRAS, é uma questão também de segurança que tenho certeza que o TCU vai compreender perfeitamente, ou compreende perfeitamente.

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Presidente, só para encerrar então, como é delicado tratar de PETROBRAS, não é uma empresa igual aquelas empresas estatais tradicionais, ela é uma empresa, complexa, sofisticada, tecnológica. Então esse é um ponto que nós não podemos esquecer.

Também só fazer uma observação quanto ao mérito de toda a explanação do Senador Inácio Arruda, não tenho nenhum questionamento, mas só para deixar claro, porque muitas pessoas estão ouvindo, vão assistir esse debate, é importante registrar o seguinte: Não foi feita, nesses últimos anos não foi feita uma nova refinaria, mas foram feitas ampliações de refinarias existentes. Porque é não uma questão de um programa nacional ou de um Plano de Governo ou ideológica, o sinal é econômico e a PETROBRAS entendeu que o melhor era ampliar o refino do que fazer uma refinaria nova. Isso é importante.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Senador Delcídio, é que nós também poderíamos ter ampliado hoje, mas se decidiu por fazer as refinarias, podia ampliar uma outra para cumprir o mesmo papel que vai cumprir a de Pernambuco ou de Ceará ou de São Luís, mas a importância de você distribuir isso no território tem um valor estratégico muito grande para o nosso desenvolvimento, quer dizer, vai atrair muita empresas para o Ceará que não são de petróleo, são fornecedoras da PETROBRAS, então isso vai gerar empregos, vai distribuir melhor a renda no Brasil. Então

são aspecto dessa natureza que alguns poucos podem compreender, quer dizer, daqueles que estão no topo das decisões no Brasil. E esse Governo compreendeu que precisava fazer isso, tem grande significado para o Nordeste e para o Brasil.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Eu quero, em nome da Comissão da CPI agradecer a presença dos dois gerentes, a presença dos Senadores que estão aqui.

Eu quero fazer um apelo para que na próxima terça-feira, e aí respondendo ao Senador Alvaro Dias, Senador Jefferson, fiz uma consulta aos Senadores aqui acerca da possibilidade de nós termos um outro horário. E pela consulta não houve acordo. Então eu quero manter na terça-feira, eu quero manter na terça-feira, fica convocado para atendermos aos requerimentos aprovados.

Agora, eu quero fazer um apelo, para que às 14 horas nós possamos iniciar os trabalhos da CPI.

Muito obrigado.

Sessão encerrada às 19h.34min.

Senador **João Pedro**, Presidente.

Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 569, de 2009, composta de onze membros titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

ATA DA 6ª REUNIÃO DE 2009

Ata Circunstanciada da 6ª Reunião de 2009, realizada em 01 de setembro de 2009, às quatorze horas e vinte e nove minutos, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, com a presença dos (as) Senadores (as): **Antonio Carlos Júnior (DEM), Álvaro Dias (PSDB), Ideli Salvatti (PT), João Pedro (PT), Paulo Duque (PMDB), Valdir Raupp (PMDB), Romero Jucá (PMDB), Fernando Collor (PTB), Tasso Jereissati (PSDB), Inácio Arruda (PC do B), e Delcídio Amaral (PT).**

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Havendo número regimental, declaro aberta a nossa 6ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento 569, de 2009, destinada a apurar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S.A., PETROBRAS. Não tem número para deliberarmos sobre a Ata da 5ª Reunião, vamos apresentar depois isso.

Gostaria de dar ciência a um ofício que foi remetido, solicitando, justificando... Sr. Mário Sérgio Pini e Luiz Raymundo Freire de Carvalho, pedindo para não serem ouvidos hoje e se colocando à disposição para a próxima reunião desta Comissão. Está presente o Sr. André Delgado de Souza, que é Auditor Federal de Controle Externo, e o vice-Presidente da Presidência do Tribunal de Contas, do TCU, está também indicando o nome do Sr. André Luiz Mendes, que é membro do TCU, para acompanhar o Sr. André Delgado de Souza, que é convidado nosso, que é Auditor Federal do Controle Externo. Então eu gostaria de dar ciência à CPI por conta da ausência de dois convidados.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Pela ordem, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): De dois convidados, Sr. Mário Sérgio Pini e Luiz Raymundo. Se colocam à disposição para estarem presentes na próxima reunião.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Pela ordem, é sobre o assunto.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Presidente e relator é da maior importância o depoimento dos representantes da Pini. Portanto, eu sugiro que eles sejam convidados para a próxima semana, já.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Tem acordo. Se colocam à disposição, próxima semana. Os convidados.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): É indispensável o depoimento deles e lamento que não estejam presentes hoje, que seria mais adequado até, para confrontar posições. Mas, de qualquer forma, na próxima semana. Eu faria o apelo, mais uma vez, ao relator e ao Presidente, aliás, é só olhar para o Plenário e verificar o esvaziamento da reunião, faço um apelo para que ocorra uma alteração, sob pena do próprio Governo sofrer prejuízo nas votações do Plenário, porque é incompatível a realização de reuniões aqui e de votações no Plenário. Haverão de alegar que as votações começam 16h00. Mas não há tempo até as 16h00 para que se possa ouvir depoimentos aqui. Nós temos visto que reuniões são seis, sete horas de duração. Portanto, mais uma vez esse apelo para que a reunião seja transferida para a parte da manhã, já na próxima semana. Porque a oposição quer colaborar com o Governo, quer votar em Plenário.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): A oposição sempre colabora.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): E dessa forma... Hoje mesmo, nós teremos dificuldades de votar em Plenário, em razão de uma reunião simultânea, aqui, da CPI da PETROBRAS.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Peço ao Senador Alvaro Dias... Eu fiz uma consulta, eu levei em consideração o apelo de V. Exa. na última terça-feira. E fiz uma consulta junto aos mem-

bros da CPI e todos foram claros da impossibilidade de mudar, por conta das comissões.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Todos, não. Certamente todos não.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Não, eu consultei aqui os que estavam aqui.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Os membros da oposição desejam a mudança.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Eu fiz essa consulta, Senador.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): A questão é a seguinte: nas comissões, nós temos suplentes. No Plenário do Senado, não há suplência. E os líderes do PSDB e do DEM que se encontram nessa Comissão dependem do horário para estarem presentes na sessão plenária. Não há... V. Exas. verificarão hoje que nós teremos dificuldades de votar em Plenário, enquanto a reunião da CPI se der neste horário, nós teremos dificuldades de realizar votações no plenário do Senado.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Vamos avançar na nossa Audiência Pública, chamando os representantes do Tribunal de Contas. Convido a Secretaria para adentrar e trazer os convidados da nossa Audiência Pública. Sr. André Delgado de Souza e o Sr. André Luiz Mendes, que é titular da Secretaria de Obras do Tribunal de Contas.

V. Exa. tem a palavra, o Sr. André Luiz Mendes, que é titular da Secretaria de Obras do Tribunal de Contas da União.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Pela ordem, Sr. Presidente. Eu apenas gostaria de pedir um esclarecimento, inclusive ao senador relator da matéria, porque o requerimento de oitiva do Tribunal de Contas da União, do Sr. André Delgado, não explicita isso. Então, eu gostaria de ter a informação. Nós vamos tratar aqui de auditorias concluídas no TCU, ou seja, aquelas que já têm acórdão, ou seja, que além dos auditores também os Ministros do Tribunal de Contas da União deram o parecer, ou seja, o processo já está concluído, ou também vamos tratar de auditorias em andamento?

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Não, nós vamos tratar todas as informações possíveis sobre a Refinaria Abreu e Lima no que tange as questões que foram relacionadas na CPI. Mesmo que os dados não tenham sido ainda submetidos aos Ministros, eles serão captados pela relatoria, serão tratados, serão comparados com as informações da PETROBRAS, nós vamos inclusive solicitar da Pini também, que não faz parte do procedimento do TCU, informações também para que a gente possa balizar o nosso relatório e é claro que a decisão que vai prevalecer será a decisão tomada pelo TCU quando do julgamento. Mas o trabalho da relatoria e da CPI neste caso, de questões que já estão *sub judice*, será colher, fazer o relatório e encaminhar o relatório com os procedimentos e as providências que nós entendemos que tenham que ser tomadas.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): É porque eu só queria esse esclarecimento...

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Só para concluir. Independente dessa questão ter sido, ou não, julgada... Porque, na verdade, existem três relatórios, três fiscalizações. Se não me engano, uma delas inclusive não foi apreciada ainda pelo relator, mas são subsídios importantes que podem ser colocados e serão solicitadas explicações. A mesma oportunidade que nós estamos dando ao Tribunal de Contas de levantar questões que não estão sendo ainda julgadas, nós iremos também repassar e solicitar informações como respostas desses questionamentos à PETROBRAS e ao consórcio.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Era só pra ter o esclarecimento, porque, como atrasou um pouquinho, já teve coletiva à imprensa e tal. Então, eu só queria saber exatamente o que nós iríamos tratar. Então, todos os processos... Não, não foi o Senador Alvaro, não. Não foi. Nesta vez, não foi o Senador Alvaro.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Vamos abrir a nossa... Vamos prosseguir com a reunião. Com a palavra o Sr. André Luiz Mendes, que é Titular da Secretaria de Obras do TCU. V.Sa. tem 20 minutos. Se precisar mais... Com a palavra.

SR. ANDRÉ LUIZ MENDES: Muito obrigado. Boa-tarde, Exmo. Sr. Presidente, Exmo. Sr. Relator, Srs. Senadores, senhoras e senhores!

Nós vamos fazer uma breve apresentação dos trabalhos relacionados a essa obra de Abreu e Lima, os trabalhos em andamento no Tribunal de Contas, e eu vou iniciar fazendo uma contextualização desse trabalho. No contexto dos trabalhos de fiscalização de obras do Tribunal, do programa anual de fiscalização de obras do Tribunal, e, em seguida, o colega André Delgado vai dar procedimento, tratando dos problemas específicos, apontados na obra em questão.

Bem, nós temos alguns slides ali, que eu gostaria que os senhores observassem. O art. 97, da LDO 2009, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, ele estabelece que o Tribunal vai enviar à Comissão Mista de Orçamento anualmente, até 30 de setembro de cada ano, informações sobre a execução física de obras que tenham sido objeto de sua fiscalização. O mesmo artigo determina que dentre essas informações, deve haver a classificação dos indícios de irre-

gularidade de acordo com a sua gravidade, bem como pronunciamento do Tribunal acerca da conveniência ou não da paralisação cautelar de uma obra.

A mesma lei, em outro artigo, ela define o que é, para efeito dessa lei, para efeito desse trabalho, o que é um indício de irregularidade grave. Ou seja, um indício de irregularidade grave são os atos e fatos que recomendem a suspensão cautelar da execução física, orçamentária e financeira do contrato, principalmente pela potencialidade de ocasionar prejuízos significativos ao erário. Bem, são essas diretrizes legais, da lei, que norteiam o trabalho anual que o Tribunal de Contas faz em relação às obras públicas e culminam no final do ano com o envio dessas informações ao próprio Congresso Nacional para subsidiar a elaboração da lei orçamentária do ano subsequente. Dentro desse contexto desse trabalho anual, em 2008 foi realizada a primeira fiscalização nas obras da Abreu e Lima. Naquele momento, o contrato, o objeto principal contrato que já havia firmado, era o contrato das obras de terraplenagem. E nesse contrato foram apontados principalmente, vamos tratar só do que é principal, não vamos tratar de detalhes, foram apontados principalmente deficiências de projeto e sobrepreço em alguns itens do orçamento. O TCU determinou, em consequência dessa fiscalização, determinou que não fosse efetuado o pagamento de itens acima daquele valor que o Tribunal entendeu como adequado ao mercado, e percebam, essa é uma forma que o Tribunal adota inclusive para evitar a paralisação de uma obra, que pela letra da lei, se há dano de risco ao erário, deveria vir essa informação ao Congresso para o eventual bloqueio orçamentário na LOA do ano subsequente. Em havendo suspensão dessa parcela que está sendo questionada ainda nessa fase, está sendo questionada, a obra pode ter seu prosseguimento sem haver o risco ao erário, sem haver o risco para a administração pública. Bem, esse processo atualmente é de relatoria do Ministro Valmir Campelo, esse processo já foi apreciado pela unidade técnica, já foi motivo de... Encaminhamento de novos esclarecimentos tanto por parte da PETROBRAS quanto por parte das empresas interessadas, a unidade técnica já se manifestou nesses autos, já fez a sua conclusão, porém o Tribunal ainda não fez a análise de mérito desse processo, ele ainda não apreciou o mérito. Não é uma decisão final do Tribunal de Contas. Nesse momento o relator encaminhou o processo ao Ministério Público junto ao TCU para que haja a manifestação do Ministério Público. Próximo.

Bem, em 2009, foi feito um outro trabalho, no mesmo empreendimento. É um trabalho recente, é um trabalho técnico que ainda não foi, não teve suas análises totalmente concluídas, foram feitos trabalhos de campo, foi feito um relatório já de auditoria, já foi dado conhecimento ao Ministro, porém ainda não houve qualquer apreciação por parte do Tribunal porque houve uma determinação do relator no sentido que alguns documentos complementares, orçamentos detalhados, por exemplo, orçamento estimativo detalhado com composições de todos os custos unitários, fossem encaminhados ao Tribunal para que pudesse haver a análise completa por parte da unidade técnica. Nessa fiscalização de 2009, foi apontado sobrepreço, critério de medição inadequado, medição e pagamento de serviços, e foi apontada a limitação ao trabalho do TCU.

O relator, como eu disse, mandou fazer audiência e diligência à PETROBRAS, de forma que fosse obtida essa documentação complementar. Nós ainda não recebemos na íntegra toda essa documentação e o processo ainda não foi apreciado pelo Tribunal. Isso é importante ressaltar, não houve, ao contrário do caso do contrato de terraplenagem, ainda não houve nenhuma manifestação preliminar do Plenário do Tribunal. Ao recebermos essa documentação complementar solicitada, o relator vai pedir para a unidade técnica analisar e aí sim fazer uma... Ter uma conclusão desse trabalho de auditoria que se iniciou há dois ou três meses. E aí sim que vai também encaminhamento normal ao relator, que vai se manifestar e encaminhar ao Tribunal. Ao contrário, o primeiro caso, já houve acórdão por parte do Tribunal e já houve apresentação de manifestação, de defesa, de esclarecimentos tanto por parte da PETROBRAS quanto por parte do consórcio, e está esperando meramente essa posição do Ministério Público para o relator se manifestar e levar o caso ao Plenário. Bem, esse caso então só queria ressaltar que ele está numa fase absolutamente preliminar, mesmo a questão de preços ali, foi analisada uma amostra pequena dentro do contexto exatamente pela falta de orçamentos detalhados completos. Mas, bom, em seguida o colega André Delgado então, dando continuidade, ele vai falar de como foi a atuação e alguns detalhes do que foi achado em cada uma dessas duas fiscalizações. Obrigado.

SR. ANDRÉ DELGADO DE SOUZA: Excelentíssimo Sr. Presidente, Senador João Pedro, excelentíssimo Sr. Relator dessa Comissão, Senador Romero Jucá, excelentíssimos parlamentares, boa tarde.

Em maio de 2008, o TCU realizou a primeira auditoria no empreendimento. Nessa auditoria, foram apontados 11 indícios de irregularidades. As principais irregularidades apontadas estão relacionadas ao contrato de terraplenagem da refinaria, que envolve valores da ordem de 429 milhões. Entre os principais indícios de irregularidades apontados, destacam-se o

projeto básico inadequado, não atende as exigências de nível de precisão exigido pela lei, o que chamou atenção também da equipe de autoria foi o valor do projeto básico, 57 mil reais em relação a um contrato de 429 milhões. E como será mostrado mais à frente, acabou por ser uma das causas dos indícios de superfaturamento apontados.

Em agosto de 2008, o Ministro relator determinou a oitiva da PETROBRAS e do consórcio contratado, para que se manifestassem a respeito dos indícios de irregularidade apontada, a respeito dos indícios de superfaturamento. Em dezembro de 2008, por meio do acórdão 3044, o Plenário do Tribunal decidiu por determinar audiência dos responsáveis com relação aos indícios de irregularidade e determinou também à PETROBRAS que não efetuasse pagamentos com os serviços acima dos preços unitários apurados pelo Tribunal. Em março de 2009, por determinação do Ministro relator, o TCU realizou uma inspeção no empreendimento com o objetivo de verificar o cumprimento da determinação. Nessa auditoria, nessa inspeção, foi constatado o aumento do valor do superfaturamento, foi constatado também que estava em negociação um aditivo contratual em que o contrato passaria para valores da ordem de 510 milhões. Entre os itens de negociação existia um acréscimo nas distâncias de transporte que apenas relativo a esse aspecto o aumento seria da ordem de 60 milhões. Esses itens foram analisados e estavam com indícios de sobrepreço. A equipe de auditoria solicitou a memória de cálculo a respeito desse acréscimo de distância de transporte, mas não foi apresentada a memória de cálculo. Um outro item apontado nesse relatório diz respeito ao aumento de mais de 1200% no tocante a um dos serviços previstos no contrato.

Em abril de 2009, em decorrência dessa inspeção, o Plenário do Tribunal, por meio do Acórdão 642, determinou que a PETROBRAS acrescentasse mais um serviço na lista dos serviços que teriam preço de pagamento limitado, determinou também que a PETROBRAS não efetuasse pagamentos relativos ao item de distância de transporte adicional, caso esse aditivo viesse a ser firmado, e que também a PETROBRAS encaminhasse ao Tribunal os termos aditivos, caso venham ser firmados, acompanhado de todas as justificativas. Atualizando os valores, os indícios de sobrepreço no contrato e é importante aqui fazer uma distinção, como o Tribunal entende o sobrepreço, sobrepreço no contrato é quando o contrato tem um valor acima do valor de mercado, independente desse valor ser faturado ou não. Isso é o que o Tribunal entende como sobrepreço. Então, o sobrepreço no contrato é da ordem de 49 milhões. Ou seja, considerando os quantitativos iniciais, previsão inicial do projeto básico. Por outro lado, o superfaturamento que ocorre quando os serviços com sobrepreço são faturados, quando os serviços são faturados, o Tribunal chama de superfaturamento. O superfaturamento apurado até abril de 2009 é da ordem de 96 milhões, considerando as quantidades de serviços efetivamente medidas. Desses 96 milhões...

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Só um esclarecimento, por favor, Presidente. Eu não entendi. Sobrepreço é quando é os preços acima do mercado e...

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Antes de faturar.

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Mas isso que eu não entendi, como é que o faturado é acima do...

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): [pronunciamento fora do microfone]

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Mas acima da estimativa e o superfaturamento é só quando é faturado?

SR. ANDRÉ DELGADO DE SOUZA: É. O sobrepreço é quando o valor de mercado... O valor do contrato é acima do valor do mercado. Isso o Tribunal entende... Isso o Tribunal entende como sobrepreço. Quando esses serviços com sobrepreço são faturados, o Tribunal chama de superfaturamento. Era de se...

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): E como é que o superfaturamento está maior do que o sobrepreço?

SR. ANDRÉ DELGADO DE SOUZA: O normal, caso as quantidades previstas na época do projeto...

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): [pronunciamento fora do microfone]

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Entendi.

SR. ANDRÉ DELGADO DE SOUZA: Entendeu? Então, o que ocorreu foi que alguns serviços tiveram a quantidade executada maior do que a prevista. Então, isso acabou por resultar um superfaturamento, um indício de superfaturamento maior do que o sobrepreço.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Isso se dá quando há na medição excessos, não é? A medição da obra feita.

SR. ANDRÉ DELGADO DE SOUZA: Quando se mede mais do que inicialmente previsto.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Exato.

SR. ANDRÉ DELGADO DE SOUZA: Desses 96 milhões, a PETROBRAS tinha retido 16 milhões. Esses valores estavam retidos com a PETROBRAS. Esse fato do superfaturamento ser maior do que o sobrepreço é o que o Tribunal chama de indícios de jogo de planilha.

A ocorrência do jogo de planilha é configurado quando são contratados serviços com sobrepreço, alguns serviços da planilha do contrato estão com sobrepreço. Durante a execução do contrato, esses itens com sobrepreço têm uma quantidade medida maior do que a prevista. Por outro lado, alguns itens que antes tinham valor menor do que o valor de mercado, esses itens tem uma quantidade executada menor do que a prevista. Isso é o que o Tribunal entende como jogo de planilha, indício de jogo de planilha.

Bem, importante destacar um trecho do Acórdão 642, de 2009, do Plenário, em que o Ministério Público declara uma preocupação de forma a resguardar o erário em relação ao impressionante aumento nos quantitativos dos drenos fibroquímicos, que é um dos serviços do contrato, que na época superava 1200% a mais do que o previsto inicialmente. Bem, essa tabela é um resumo, estamos tratando aqui alguns itens da planilha contratual, e destacamos aqui os dois primeiros itens. Por exemplo, o item 5.1 do contrato que são os drenos de areia. A quantidade prevista inicialmente, pelo projeto básico, era de 27 mil metros cúbicos. Por outro lado, até abril de 2009 havia sido executado 342 mil metros cúbicos, ou seja, um aumento maior do que 1200% em relação ao previsto. O preço contratado para esse serviço, preço unitário contratado é de 176 reais por metro cúbico. O preço apurado pelo Tribunal é de 41 reais por metro cúbico, ou seja, esse serviço, segundo análise do Tribunal, está com sobrepreço de 320%. Um outro serviço, que é o item 4.15, que são os drenos fibroquímicos, tinha uma quantidade prevista de 78 mil metros lineares. Por outro lado, até abril de 2009, foi executado mais do que um milhão de metros, ou seja, a quantidade executada foi mais do que 1300% acima do que o previsto inicialmente, e esse serviço tem um preço contratado de 18,40 reais, um preço unitário por metro de serviço, e o preço apurado pelo Tribunal é 12,45. Ou seja, um serviço que está com sobrepreço de 48%.

Por outro lado, o item 3.2, por exemplo, que diz respeito à escavação e transporte de solo mole, é um item que teve a quantidade executada de 38% em relação ao total previsto inicialmente. E esse item, de acordo com a análise do Tribunal, estava com preço abaixo do valor de mercado, da ordem de 28%. Então, isso, uma das justificativas do superfaturamento apurado, os indícios de superfaturamento, estarem maiores do que o sobrepreço. Itens com um sobrepreço tiveram a quantidade executada muito maior do que a prevista inicialmente.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Eu queria... Presidente, é o seguinte, porque, como houve algumas interpelações, eu quero saber: nós vamos poder interpelar?

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Não, não. Acho que é melhor aguardar a exposição.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Não, é porque...

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Porque senão quebra o raciocínio dele.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): É porque eu vi ali uma tabela, numa está positivo e noutra está negativo. Eu quero ter o entendimento do significado disso.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): [pronunciamento fora do microfone]

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): É porque... Assim, me chama atenção o seguinte, é questão lógica. Se você tem números com sinal mais e números com sinal menos, você tem que ver se, no geral, no final, qual é o saldo disso. É mais ou menos. É só isso que eu queria saber.

SR. ANDRÉ DELGADO DE SOUZA: Continuo a apresentação? Em consequência desse desequilíbrio, dessa mudança em alguns quantitativos, nós apresentamos essas duas tabelas. Essa tabela de cima diz respeito aos valores ofertados na época do convite, na época da licitação, ou seja, o consórcio se sagrou vencedor da licitação com valor menor do que todas as outras propostas. Isso considerando o projeto licitado. As quantidades previstas à época do projeto básico de acordo com os preços unitários da licitação e as quantidades. Por outro lado, considerando as quantidades medidas até abril de 2009, o consórcio, se fossem consideradas essas quantidades, o consórcio não mais se sagraria vencedor, ficaria em quarto lugar. E as mudanças foram de tal magnitude que a última colocada na licitação passaria a ser a primeira colocada. E isso considerando os quantitativos até abril de 2009.

Bem, importante ressaltar que parte dessa distorção em relação aos valores contratados e o valor indicado pelo Tribunal, a PETROBRAS já reconhece. E aqui, inclusive, temos uma cópia aqui da ata de reunião, gostaria de deixar com o Presidente. Parte dessa diferença de valores, é importante se dizer que a PETROBRAS já reconhece. Inclusive, aqui nessa transparência, nós temos uma cópia de trechos de uma ata de negociação entre a PETROBRAS e o consórcio vencedor e está se negociando a redução dos drenos de areia, tiveram um acréscimo de 1200% do valor unitário de 176 reais por metro cúbico para 55 reais por metro cúbico, que já é um valor bem mais próximo do que o valor apurado pelo Tribunal, então

só nesse item já se observa uma grande redução no valor do contrato. Com relação ao outro item, o dreno fibroquímico, apresentamos também aqui um trecho da manifestação da PETROBRAS que afirma que está renegociando o valor desse item. O preço unitário desse item contratado é de 18 reais e 40 centavos, e nesse documento está se negociando o preço de 15 reais. Então, novamente está se aproximando ao valor apurado pelo Tribunal. Em decorrência desses dois itens e considerando os quantitativos previstos na ata de negociação, apenas esses dois itens resultariam numa redução de 64 milhões. Então, nós podemos dizer que, parte desses indícios de superfaturamento, apontados pela unidade técnica, seria ponto em controverso. A própria PETROBRAS, em negociação com o consórcio, está reduzindo esses valores. Apenas o dreno de areia, a redução no valor do dreno de areia já resulta em 60 milhões de reais, valores dessa ordem.

Bem, um dos pontos de discussão no processo, discussão técnica entre a PETROBRAS e a unidade técnica do Tribunal, diz respeito à utilização do sistema de custos do DNIT, como referência para terraplenagem dessa rodoviária. Sistema de custos do DNIT é o SICRO, e é utilizado em muitas situações pelo Tribunal como referência para a terraplenagem. Aqui nós temos um trecho do voto condutor do Acórdão 3044, do Plenário, que diz que a CECOB, a unidade técnica da qual eu faço parte, utilizou o SICRO, mas demonstrou que foram feitas adaptações de forma a considerar as particularidades da terraplenagem da refinaria. Podemos citar como exemplo a CECOB, a unidade técnica aumentou o percentual de encargos sociais considerados pelo SICRO, de forma a contemplar, por exemplo, o adicional noturno, visto que na obra há trabalho noturno também, o BDI foi aumentado também, considerou um BDI diferente do SICRO e as velocidades dos equipamentos. As velocidades foram consideradas velocidades menores, de forma a se adaptar ao caso concreto. Então, foram feitas as adaptações necessárias.

Em maio de 2009, foi feita uma diligência pelo Tribunal, solicitando à PETROBRAS o orçamento estimativo completo da terraplenagem da refinaria. A PETROBRAS encaminhou esse orçamento estimativo e se observa claramente a utilização do SICRO como referência. Então, mais uma vez eu gostaria de entregar cópia ao Presidente do orçamento estimativo da PETROBRAS, que mostra a utilização do SICRO como referência. Por outro lado, como será demonstrado nesse slide... Aqui, nessa tabela de cima, nós temos uma cópia do orçamento estimativo da PETROBRAS para um dos serviços. E, na tabela de baixo, um pedaço do SICRO, que é o sistema de custo do DNIT. Então, nós observamos, circulado aqui, em azul, que o serviço, código utilizado pela PETROBRAS, é o mesmo código do SICRO. Então, foi utilizado de fato - isso não se discute - o SICRO como referência. Por outro lado, sem nenhuma justificativa expressa, e nós gostaríamos de ressaltar que foi solicitado orçamento completo, foi reduzida a produção dos equipamentos, ou seja, no orçamento estimativo se utilizou uma produção, uma produção menor do que a produção utilizada no sistema de custos e não foi apresentado justificativa expressa para tal diminuição.

Bem, importante ressaltar, também, com relação ao SICRO como referência, que o próprio projeto básico da terraplenagem da refinaria cita o SICRO em várias ocasiões. Utiliza inclusive o SICRO, sistema de custos do DNIT para terraplenagem, para dimensionamento do tempo de serviço. Além disso, nos próprios memoriais descritivos do contrato é citado as normas do DNIT, o estágio atual desse processo é que... A unidade técnica analisou a justificativa do consórcio e da PETROBRAS e encaminhou a proposta para o Ministro relator. Entre as propostas da unidade técnica, destaca-se a conversão do processo em tomada de conta especial de forma a apurar os danos e os responsáveis, a citação dos responsáveis e a indisponibilidade dos bens das empresas do consórcio. O Ministro relator encaminhou o processo ao Ministério Público para emissão de parecer. Importante destacar, com relação à indisponibilidade dos bens, que a unidade técnica, ao fazer essa proposta, se baseou num art. 44 § 2º da Lei 8443, que diz que o Tribunal, em se identificando no curso de qualquer apuração, indícios de valores elevados, pode decretar a indisponibilidade dos bens dos responsáveis. Então, foi uma medida de forma a preservar os recursos da PETROBRAS que a unidade técnica fez essa proposta.

Bem, na reunião passada, da semana passada, foi comentado a respeito de um parecer da Pini a respeito do orçamento da obra. O que nós temos a declarar é que a unidade técnica não conhece o conteúdo desse parecer e o conteúdo desse parecer não consta dos autos do processo.

Esse seria então o resumo do histórico a respeito do processo que trata da terraplenagem. Já houve dois pronunciamentos do Plenário do Tribunal, como nós pudemos demonstrar aqui, mas o processo ainda encontra-se em apuração. Não houve ainda decisão do mérito. Um outro processo, um outro processo, foi uma auditoria realizada em maio de 2009. O TCU então realizou uma nova auditoria no empreendimento. Foram fiscalizados uma série de contratos que totalizam valores da ordem de 3,9 bilhões de reais. Algumas licitações encontravam-se em andamento durante a

auditoria, o total das licitações seriam de 11,7 bilhões de reais. Entre os principais indícios de irregularidade apontadas no relatório, destaca-se sobrepreço de alguns serviços, ausência de licitação autônoma para aquisição de equipamentos, critério de medição inadequado e limitações ao trabalho de fiscalização. Novamente, importante ressaltar mais uma vez, que o relatório da unidade técnica ainda não foi apreciado pelo Plenário, então encontra-se ainda numa fase muito preliminar.

Com relação às limitações ao trabalho, a equipe de auditoria não teve acesso, entre outros, ao valor total estimado, atualizado do empreendimento, ao cronograma físico financeiro do empreendimento, previsto e realizado, e aos demonstrativos completos dos quantitativos de mão-de-obra, materiais e equipamentos relativos à estimativa da PETROBRAS. Bem, após três meses do término dessa nova auditoria, a PETROBRAS ainda não encaminhou toda a documentação solicitada. Importante destacar também o art. 42 da Lei 8443, que diz que nenhum documento deve ser sonegado durante as auditorias do Tribunal.

Com relação aos indícios de sobrepreço, foram apontados nos contratos da casa de força, edificações dos prédios administrativos e dos tanques, destacamos novamente que a análise sofreu limitações, uma vez que não foram disponibilizados orçamentos estimativos detalhados com todas as memórias de cálculo necessárias. Além disso, 41% do valor total desses contratos não estavam detalhados. Destacamos mais uma vez que se trata de uma análise preliminar e ainda necessita de aprofundamento do Tribunal. Um outro indício de irregularidade diz respeito ao critério de medição inadequada. Em alguns contratos e convites em andamento há uma previsão de uma verba indenizatória, que diz respeito a ressarcimento de custos em decorrência de chuvas. O somatório dessas verbas, considerando os contratos e convites analisados, soma valores da ordem de 300 milhões. E a irregularidade consiste, o indício de irregularidade, basicamente na utilização do custo horário produtivo de um equipamento operando para ressarcir equipamentos parados, ou seja, o critério utilizado no contrato é utilizar custo do equipamento produzindo, para ressarcir custo do equipamento parado. Trata-se de um indício de irregularidade que vai ser ainda devidamente apurado pelo Tribunal. Para exemplificar, nós temos aqui, por exemplo, a retro escavadeira, um dos equipamentos que tem um valor de identificação mensal previsto em 14 mil e se utilizar o custo improdutivo do SICRO, apenas para ilustrar, esse valor seria da ordem de 3200 reais. Então é uma diferença que precisa ser melhor apurada.

Senhores, gostaria de agradecer a atenção, me colocar à disposição para perguntas.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Feita a exposição dos representantes do Tribunal, o orador inscrito, pela ordem, é o Senador Alvaro Dias. Perdão. V. Exa. saiu junto com o relator. Tudo certo? Trinta segundos para nós ouvirmos o relator.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): A preferência é do relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Está proibido celular nessa reunião.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): O relator está no celular, lá, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Não pode. Ô Juca, V. Exa. tem que desligar o celular.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): [pronunciamento fora do microfone]

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): É o Presidente Lula.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): V. Exa. tem que desligar o celular. Com a palavra V. Exa., feita a exposição dos dois representantes do Tribunal.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Bom, eu quero... Saudando os técnicos do Tribunal de Contas da União, saudando os Senadores e Senadoras, registrar primeiro, Sr. Presidente, o inestimável trabalho que realiza o Tribunal de Contas da União. Independente das questões e das pelejas que relatórios apontam muitas vezes com sucesso, outras vezes com explicação, é fundamental o trabalho do Tribunal de Contas para balizar os gastos públicos, fiscalizar, coibir abusos e registrar aqui que a CPI não tem nenhum compromisso com erro ou com qualquer irregularidade que seja cometido por qualquer ente público ou qualquer servidor público pessoalmente. Portanto, a nossa intenção aqui será efetivamente investigar, esclarecer, pontuar questões que, no andamento dos trabalhos, nós temos vistos que há, de certa forma, uma interpretação diferenciada.

E as perguntas que eu vou fazer aqui não são no sentido de desmerecer o trabalho do TCU, mas ao contrário, é exatamente para esclarecer e de certa forma fazer o contraponto e resgatar o esclarecimento de questões que são colocadas pela PETROBRAS. Então, na verdade é importante a gente dirimir algumas dúvidas. A primeira delas diz respeito à questão exatamente da licitação, quer dizer, quando o TCU diz que a... Eu vou aproveitar aqui... Eu gostaria que voltasse as planilhas da apresentação, porque eu vou aproveitar algumas planilhas que foram apresentadas pelo TCU para que a gente possa... Então, quando

fala, por exemplo, em irregularidade do projeto. A irregularidade é por que não foi seguido a Lei 8666, foi feito um procedimento simplificado ou é irregularidade porque faltaram dados, exigências de informações, ou seja, é no mérito ou é no processo, a irregularidade detectada na questão do processo licitatório do projeto e da obra em si do aterro? Primeira questão que eu gostaria de fazer.

SR. ANDRÉ DELGADO DE SOUZA: O indício de irregularidade, apontado com relação ao projeto básico, diz respeito ao nível de exigência do detalhamento, da precisão do projeto.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Quer dizer, para o Tribunal de Contas da União, independente de ser Decreto ou Lei 8666, faltaram dados técnicos ao projeto básico para que se pudesse ter efetivamente um desdobramento do projeto executivo mais bem feito. É isso que vocês querem dizer?

SR. ANDRÉ DELGADO DE SOUZA: É, no caso do projeto... Do projeto básico...

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Ressalta o seguinte: foi 57 mil reais. Então, o TCU entendeu que foi um valor baixo o custo do projeto básico.

SR. ANDRÉ DELGADO DE SOUZA: Esse valor de 57 mil reais chamou atenção da equipe de auditoria como um valor baixo. Mas o indício apontado diz respeito à precisão do projeto básico.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Na visão do TCU, faltaram dados, faltaram informações ao projeto básico?

SR. ANDRÉ DELGADO DE SOUZA: Nós apresentamos aqui alguns dados. Por exemplo, o dreno de areia teve um acréscimo muito grande nos quantitativos, mais do que 1200%, o dreno fibroquímico teve um acréscimo de mais de 1300%, 1378%. A ocorrência de solo expansivo, que não havia sido previsto no projeto básico, é um ponto que está sendo negociado entre as construtoras e a PETROBRAS. Então, esse conjunto de fatores apontam para um projeto básico inadequado, na visão do Tribunal de Contas.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): O valor do projeto executivo, de quatro milhões, foi um valor compatível ou também foi um valor baixo?

SR. ANDRÉ DELGADO DE SOUZA: A equipe de auditoria, a unidade técnica, não apontou irregularidade no tocante ao valor do projeto executivo.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Ok. Bom, segundo também a PETROBRAS, e aí é importante, a PETROBRAS, na exposição aqui dos técnicos e nas informações colhidas, eu tenho a seguinte conta, que eu não sei se bate com a realidade, e gostaria de... O projeto base foi orçado em 450 milhões, o valor base da PETROBRAS. A licitação foi ganha por 429 milhões. E o TCU teria pego esse projeto base, aplicado à tabela do SICRO do DNIT, chegado a um valor de 347 milhões, e, portanto, inicialmente, haveria um sobrepreço de 81 milhões na contratação do serviço. Foi assim que procedeu o TCU? Quer dizer, foi usando somente a tabela SICRO ou adaptou? Porque no primeiro relatório... Porque é importante dizer também, não sei se é verdade, gostaria de informar. Eu tenho aqui informação de três relatórios. No primeiro relatório, ao usar essa metodologia de simplesmente colocar a tabela SICRO no funcionamento, houve um sobrepreço calculado de 81 milhões, num segundo relatório, em 10/12/08, ao se ler algumas questões, quer dizer, o que é que a PETROBRAS levantou quando desse primeiro relatório? Que existiam questões no edital, exigências feitas pela PETROBRAS, que elevavam o preço da licitação em algumas questões. E, ao ler essas exigências e recalcular o preço da proposta com base na tabela SICRO, esse sobrepreço teria caído de 81 milhões para 53 milhões.

Então, essa é uma primeira questão. Posteriormente, no relatório de 06 de agosto de 2009, novamente discutindo terceiro relatório, discutindo novamente outras questões que dizem respeito à velocidade dos veículos de retirada de material e outros dados também exigidos e calculados pela PETROBRAS, esse sobrepreço já teria caído para 49 milhões. Então, eu pergunto o seguinte: no levantamento, no cálculo do sobrepreço, não estamos nem falando de superfaturamento, porque o superfaturamento, depois, é, na verdade, o desdobramento do sobrepreço. Na verdade, é a execução real, no mundo real, daquilo que foi calculado do preço indicador de quantidade e de preço unitário. Foi utilizado somente a tabela SICRO ou o TCU registrou e calculou no custo de BDI, despesa administrativa, mais essas questões de exigência àquilo que efetivamente a PETROBRAS diz que exigiu? Ou seja, a PETROBRAS diz que trabalhou em torno de 70, 74% da tabela SICRO e mais 30% ou 27, 28% de diferencial de custo por exigências de uma série de questões que vão de assistência médica aos servidores até a questão de velocidade de transporte, ingresso de transporte, utilização de veículos num determinado período, veículos novos, não pode ser veículos usados, enfim, algumas exigências que a PETROBRAS faz. Eu pergunto, para resumir: foi usado só a tabela SICRO nesse cálculo, ou todos esses questionamentos condicionantes e exigências da PETROBRAS, feitas em edital, já foram calculadas quando se levantou esse sobrepreço?

SR. ANDRÉ LUIZ MENDES: Existe um princípio na administração pública que indica que cabe ao gestor público a demonstração, a comprovação da boa e regular utilização, aplicação dos recursos públicos. Em consonância com esse princípio, a lei exige orçamento detalhado como condição para ser feita uma licitação. As composições de custos e tal. Ainda, dispositivo a Lei 8666, a LDO vem complementar com uma limitação de custos unitários para contratações públicas. No caso, SINAPI ou SICRO, que são adotados basicamente. A própria LDO já tem uma previsão, num dos parágrafos desse artigo, uma previsão de como devem ser tratadas as exceções, ou seja, aquele caso em que aquele valor daquele referencial não possa ser seguido devido a uma particularidade daquela obra, isso deve estar plenamente justificado no processo do projeto básico. No processo licitatório, que vai levar a licitação. Os autos daquilo que vai virar uma licitação.

Bem, muitas vezes, isso é comum, o Tribunal chegar a uma fiscalização e não encontrar todos esses documentos disponíveis. Não encontra os orçamentos detalhados, ou encontra com preços superiores àqueles dos limites definidos em lei, porém, sem as justificativas exigidas também por lei. Ora, o Tribunal não pode, num primeiro contato com o empreendimento, saber, conhecer; os técnicos do Tribunal não podem conhecer todas as eventuais particularidades daquele empreendimento. Então, se aquela obrigação do gestor, de ter tudo aquilo ali documentado não tiver sido cumprida, o Tribunal vai usar um balizador, que são os preços de referência definidos em lei. E isso é muito comum, e ali indica então um indício, por isso que nós sempre frisamos essa palavra, indício de sobrepreço, indício de superfaturamento, porque podem ser trazidos elementos que demonstrem que não era daquela forma, ou não era totalmente daquela forma. Então, o que ocorre, neste caso, o que ocorreu neste caso e ocorre em diversos outros é que a partir do momento que o Tribunal apontou esse primeiro indício, elementos foram trazidos, que foram agregados ao longo da investigação e o Tribunal acatou vários deles, justificou, como o colega André Delgado falou, reduzimos a velocidade do caminhão porque alguma justificativa foi dada, que a velocidade de trânsito ali era um pouco inferior àquela prevista pelo SICRO, portanto a produtividade cairia e o preço subiria. A exemplo de outras considerações nos encargos sociais, alguns exemplos que foram aqui apresentados, que o Tribunal, a unidade técnica acatou essas justificativas e aí esse valor estimado do sobrepreço teve essa redução.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Uma outra questão, e aí já diz respeito a... Eu queria que passasse o quadro anterior...

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Senador relator, só esclarecendo... Só para entender direito a resposta. No caso, o número considerado de superfaturamento já é levando em consideração a dedução dessas explicações dadas pela PETROBRAS, em relação a movimento...

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Na verdade é sobre... Tem dois números no relatório do TCU. Tem uma de sobrepreço, que começou com 81 e está em 49, em tese porque as explicações foram sendo dadas e em uma parte dessas explicações foram sendo aceitas pelo TCU.

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Isso que eu estou dizendo, se esse número final que está aqui já depois de aceitas as explicações.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): E aí tem o superfaturamento, que é em decorrência desse sobrepreço, em tese, levantado de 49 milhões, aí foi multiplicado pelos quantitativos executados e houve mudança de quantitativos, e isso levou a um valor maior na diferença. Já está deduzido.

Bom, aqui eu acho que esse é um dos pontos fundamentais da questão, independente do quadro seguinte. Quer dizer, esse é um ponto que precisa ficar esclarecido, e nós vamos pedir essa informação à PETROBRAS. Na verdade, o porquê... Os técnicos da PETROBRAS estiveram aqui e eles disseram duas coisas. Uma: que a quantidade de furos que foi feito efetivamente não deu para definir ou encontrar o terreno mole da forma que se encontraria. A média seria quatro metros; encontrou-se com oito, com 10, com 12, e efetivamente aquela área de escavação de transporte solo mole foi algo que mudou, foi algo imponderável do projeto básico e executivo desse trabalho. Então, a primeira coisa a assessoria pedir realmente reforçar junto à PETROBRAS as justificativas dessa questão da mudança e o mapeamento de solo onde foram feitos furos para que efetivamente a gente tenha uma visão específica de onde se falhou ou onde se teve a surpresa da descoberta do solo pior, que gerou esse desequilíbrio na questão, porque na verdade tem dois desequilíbrios no contrato, na verdade, levantados pelo TCU. Um é despesa administrativa, despesas indiretas de BDI que a gente vai conversar depois, que são alguns custos que o TCU não aceitou, e outra é essa questão aqui do solo, do aterro e do tratamento que se deu a esse evento que se encontrou do solo mole.

Nós temos aqui [ininteligível]. Nós temos aqui o dreno de areia, 27 mil metros cúbicos de dreno de areia, isso aqui é o que foi contratado. O que tinha sido visto pelo projeto, 27 mil a um custo de 176. Drenos fibroquímicos, 78 mil metros cúbicos a um custo de 18, e escavação de transporte mole 863 a um custo

de 21. Ao se contratar isso, quer dizer, se partiu de um determinado modelo que foram feitos furos e um determinado serviço. O que a PETROBRAS diz? A PETROBRAS diz que se encontrou mais solo mole do que estava previsto, muito mais. E que esse custo aqui, de transporte, de retirada de solo mole, de relocalização, toda essa operação sairia mais caro do que a questão do dreno fibroquímico. Aí eu pergunto o seguinte, e eu solicito que isso seja... Pedido essa informação à PETROBRAS. Qual a quantidade encontrada de escavação de transporte solo mole, qual a quantidade de solo mole encontrada, qual seria o custo da retirada desse solo mole e da substituição desse solo mole? Porque nessa planilha aqui a gente está vendo o seguinte, houve um acréscimo na quantidade de drenos de areia, houve um acréscimo na quantidade de drenos fibroquímicos, e houve uma diminuição da escavação e retirada de solo mole. Só que o seguinte, aqui a escavação e transporte de solo mole, ele tem um custo de 21, o dreno tem um custo de 18. É importante dizer, e aqui é algo que tem que se fazer justiça aos técnicos da PETROBRAS, eles referenciaram que ao encontrar um serviço maior de dreno fibroquímico e de drenos de areia, eles estariam renegociando os valores unitários desse serviço, foi dito aqui, e o TCU confirmou efetivamente que esse... Um contrato já foi refeito e outro está sendo refeito. Portanto, ao ampliar-se o quantitativo, a PETROBRAS teve o cuidado de diminuir o custo unitário e portanto, renegociar os serviços feitos, já que haveria um ganho de escala por conta de um aumento de 1378% no caso dos drenos fibroquímicos. Então, a informação é o seguinte: se, em vez do dreno fibroquímico e o dreno de areia, se fosse retirar a maioria da escavação do solo mole e substituir essa escavação do solo mole, não sei se o TCU chegou a fazer essa conta, essa conta ficaria mais caro e o trabalho comprometeria tecnicamente o aterro visto. Quer dizer, a solução que foi dada foi uma solução que, tecnicamente e financeiramente, foi melhor para o contrato, já que não está calculado aqui, ou não se chegou a fazer esse tipo de análise?

SR. ANDRÉ LUIZ MENDES: O TCU não questionou a solução técnica dada pela PETROBRAS. O TCU entendeu a solução técnica adequada. O que foi questionado é uma outra questão. É um outro princípio do contrato público haver o equilíbrio econômico-financeiro daquele contrato ao longo do empreendimento. Então, à medida que uma outra solução técnica foi dada, a qual tecnicamente nós não questionamos, à medida que essa outra solução técnica foi aplicada, houve um desequilíbrio em desfavor da administração, visto que o contratado ia executar muito menos daquele item barato, aquele item que estava sendo vendido à administração um preço muito barato, ele ia vender muito menos daquele serviço, e no entanto ia vender muito mais para a administração daquele item pelo qual ele estava cobrando um valor muito acima daquele que entendemos ser o adequado. Então, isso evidentemente vai provocar esse desequilíbrio no econômico-financeiro do contrato em desfavor da administração...

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Mas eu pergunto o seguinte... Veja bem, escavação de solo mole, escavação e transporte de solo mole é um item. Se você for tirar 863 mil metros cúbicos, em vez de tirar isso, tirar um milhão e 800 mil metros cúbicos, por exemplo, você vai ter que substituir essa terra, solo mole, por uma terra compactada, você vai ter que fazer um serviço de reposição aqui. Esse serviço não está orçado aqui. Eu pergunto o seguinte: a substituição, não sendo a solução do dreno fibroquímico e do dreno de areia, o TCU chegou a discutir outra solução técnica com a PETROBRAS e o custo dessa solução técnica seria mais barato do que esse custo que a PETROBRAS assumiu? Porque na verdade é o seguinte, nós temos um fato real, nós temos um fato concreto, se encontrou algo que não se esperava, tem que se dar um tratamento a isso. O tratamento pode ser uma solução que foi tomada e que em tese o TCU diz que teve sobrepreço, ou podia ser uma solução que fosse a solução convencional de escavação, retirada e substituição de material por um custo que não se sabe quanto é. Então, eu solicitaria que a PETROBRAS informasse, o serviço de engenharia da PETROBRAS, a alternativa desse custo aqui pela solução convencional que tinha sido orçada anteriormente. Você disse que o TCU não chegou a essa posição, eu gostaria de ter essa informação e vou solicitar à engenharia da PETROBRAS essa informação.

Aí eu queria que nós fôssemos para o quadro seguinte. Está aqui... Aqui está o Consórcio 429 e está o Consórcio 396. Essa medição feita, essa medição feita está levando em conta a negociação que a PETROBRAS está fazendo para baixar os valores unitários dos dois drenos ou não?

SR. ANDRÉ DELGADO DE SOUZA: Bem, essa medição aqui não leva em consideração a renegociação, uma vez que ainda não foi formalizado, pelo menos não foi encaminhado à unidade técnica, um aditivo contratual. Foi encaminhado uma ata de reunião tratando a respeito desses valores.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Ok. Então, você vê como a justificativa, na verdade... E a PETROBRAS atuou... Não, não, eu quero só registrar o seguinte, a...

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): [pronunciamento fora do microfone]

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Não, isso que eu perguntei que estava, porque ele tem documentos, já colocou documentos da diminuição do preço unitário...

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Mas depois da denúncia feita, estar fazendo, é ótimo, não é?

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Não, não. A PETROBRAS disse aqui que estava sendo feito. É papel da PETROBRAS fazer isso e reafirmaram aqui várias vezes e o TCU pode dizer se está sendo feito ou não. Na verdade, o seguinte. O consórcio a 396 mil, em se fazendo... Só para ajustar para se mostrar inclusive como é o procedimento de pedido de informações, que isso complementa e termina vindo à tona os ajustes necessários e é importante o trabalho do TCU. O consórcio com 396 mil, em levando-se em conta a redução de preço que a PETROBRAS fez aqui dos 66 milhões, esse valor passa a ser 332 milhões. Portanto, passa a primeiro lugar novamente no valor acima da Construbase. Então, é importante que a PETROBRAS possa prestar informações, porque quando as informações são prestadas, e efetivamente o papel do TCU está correto, porque como disse o Senador Tasso Jereissati, se o documento não está ainda no procedimento e foi instado a PETROBRAS a fornecer as informações e é importante que forneça, mas ao proceder e ao concluir e acostar ao processo o fechamento dos dois documentos que foram repassados pelo TCU, nós vamos ver que o consórcio, o preço passa de 396 para 332. Portanto, no lugar da Construbase. Eu não conheço o custo unitário também dos outros, eu estou falando em tese, só para se ver que uma ordem de grandeza e um ajuste leva em conta os procedimentos que levam a obra a uma condição legal.

Então, esses dois aspectos eu queria ressaltar. Vou pedir à PETROBRAS as informações sobre essas questões e estou satisfeito com as informações, e eu abro para que os outros senadores possam perguntar.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Agora, Senador Alvaro Dias. Depois, Senadora Ideli, Antonio Carlos, pela ordem, Delcídio, Senador Delcídio, e Senador Tasso Jereissati. V. Exa. tem a palavra, Senador Alvaro Dias.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, Srs. Convidados.

Eu começo pelos ausentes. Os representantes da PETROBRAS, nesta CPI, apresentaram como avalista para os preços praticados a Pini Engenharia. A PETROBRAS contratou a Pini para emitir pareceres sobre os custos das obras da Refinaria Abreu e Lima, e a Pini chegou à conclusão de que não há superfaturamento. Portanto, o aval que a PETROBRAS buscou para os preços praticados é da Pini. Lamentamos a ausência, mas a Pini me parece não ter credibilidade para oferecer aval a quem quer que seja. A PETROBRAS diz que é uma empresa independente. Como pode ser independente uma empresa contratada para prestar serviços exatamente com o objetivo específico determinado, que é o de avalizar os preços praticados?

Eu quero só relembrar: a Empresa Pini foi contratada para elaborar o orçamento das obras da construção do edifício do TRT de São Paulo, no caso mais emblemático de corrupção da história do Brasil. A Pini é que definiu os preços praticados pelo TRT de São Paulo. Os desvios da ordem de 170 milhões de reais foram constatados, num esquema comandado pelo Juiz Nicolau dos Santos Neto, e, certamente, isso traz recordações ao nosso Senador ACM Júnior, porque foi o seu pai que presidiu esta CPI, que acabou por culminar com a cassação do Senador Luiz Estevão e com a prisão do Juiz Nicolau. O Sr. Juiz Nicolau tinha como avalista a Pini Engenharia. A primeira surpresa é ver a PETROBRAS valendo-se da experiência de uma empresa como essa para dar aval aos preços pratica. Me parece já nos autorizar este fato a suspeitar das operações realizadas nesta obra pela PETROBRAS. Eu repito, foram... Eu vou só ler aqui o que disse o Tribunal de Contas à época. Diversas discrepâncias observadas no orçamento da Pini causaram surpresa à equipe, visto que a planilha orçamentária vinha assinada por uma empresa tradicional no ramo, cujos preços referenciais são largamente adotados nas diversas regiões do país. Em que pese o TRT de São Paulo afirmar que o orçamento da Pini havia sido elaborado com total independência e isenção, o esclarecimento definitivo dessa questão ocorreu por ocasião do depoimento ao Ministério Público de São Paulo, do Diretor de Engenharia da Pini, engenheiro Celso Ragazzi, portanto, é a mesma argumentação. Àquela época alegava-se a Pini ser empresa independente. Total independência e isenção é o que alegava o TRT de São Paulo. Nós ouvimos exatamente isso aqui, total independência e isenção, na última reunião.

Portanto, eu quero indagar aos representantes aí do Tribunal de Contas - como o Tribunal que auditou as obras do TRT de São Paulo e conhece, portanto, a Empresa Pini - como o Tribunal de Contas avalia a PETROBRAS ter contratado exatamente essa empresa para dar aval aos preços praticados? Essa é uma indagação que eu faço.

SR. ANDRÉ LUIZ MENDES: Exmo. Senador, nós não fazemos essa avaliação, se é cabível, ou não,

a contratação. Veja, evidentemente, desconhecemos inclusive o teor...

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Desculpe se lhe coloquei em confusão nessa hora. Uma pergunta indiscreta.

SR. ANDRÉ LUIZ MENDES: Nós não conhecemos o teor desse contrato. Como o colega falou na apresentação, nós tivemos notícia disso na semana passada, de que havia um parecer da Pini. Nós não conhecemos o teor do contrato, não conhecemos o conteúdo desse trabalho, e, evidentemente, se ele chegar às nossas mãos, ele vai ser analisado como qualquer outro orçamento. Nós vamos analisar a consistência dos números e se aquela conclusão, as justificativas eventualmente apresentadas para números superiores àqueles que nós adotamos e aí então nós vamos concluir se é uma peça técnica que merece toda a credibilidade ou se ela contém falhas. Mas nós só podemos emitir essa opinião depois que analisarmos, se viermos a fazer isso.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Agora, só queria fazer um esclarecimento aqui, que, talvez, o Senador Alvaro Dias não tenha atendido. Quer dizer, a Pini deu consultoria após essas questões para levantar a explicação de preço. A tabela utilizada pela PETROBRAS foi o SICRO, com modificações da exigência do edital, no que diz respeito a questões de administração e de serviços específicos. Não é...

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): É pior, é pior.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Não, não. Pior, não. É só... V. Exa. está distorcendo uma questão. Se V. Exa...

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Não, é isso que estou dizendo. Concordo com V. Exa.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Eu estou solicitando... Eu estou solicitando à Pini o parecer que foi dado sobre essa questão. Se V. Exa. acha desnecessário, eu retiro o convite para que os membros da Pini venham aqui.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Não, eles terão que vir, sim, claro. É importante que eles venham. Essas indagações nós queremos formular a eles. Na verdade, é exatamente o que V. Exa. disse que eu afirmei. A PETROBRAS foi buscar a Pini para avalizar os preços que estavam praticados. Não foi a Pini que...

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): A Pini é um sistema de preços.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Hein?

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): A Pini é um sistema de preços. São indicadores de preços referenciais.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Exatamente. Essa empresa...

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Como são o SICRO e como é da Caixa Econômica.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Exato. Essa empresa foi contratada pela PETROBRAS exatamente para avalizar os preços praticados, que estavam sendo praticados. Essa foi a minha afirmação. Eu não sei se é possível fazer essa conta agora, mas seria interessante até, já que a discussão técnica é complexa, para facilitar o entendimento das pessoas que são leigas, como a maioria dos que aqui se encontram, se é possível já definir o percentual do total dos investimentos orçados em 12 bilhões de dólares, que percentual foi auditado até esse momento. E desse percentual adotado, qual é a soma de superfaturamento? Não sei se é possível já fazer essa conta.

SR. ANDRÉ LUIZ MENDES: Senador, o primeiro dos trabalhos, que é no contrato de terraplenagem, um contrato de 430 milhões, inicialmente, pode chegar em torno de 500 milhões. Esse é um contrato que já tem os trabalhos bastante evoluídos, bastante adiantados. Já ouvimos as explicações das partes envolvidas, já emitimos novo parecer, já acatamos algumas coisas, aquelas dos ajustes feitos pela própria PETROBRAS, ou temos conhecimento de negociações que estão em andamento, que podem reduzir bastante essa diferença entre aquilo que nós apontamos como adequado e aquilo que está no contrato. Nós temos conhecimento das negociações. Ainda não recebemos a formalização, o aditivo, o documento assinado de que esse acordo de redução de preço foi feito, mas temos conhecimento de que isso está em andamento. Então, desse contrato, nós temos essa informação para prestar. No entanto, com relação aos demais contratos, nós ainda não podemos analisar os orçamentos detalhados. Os demais contratos somam... Quatro bilhões, é isso? Quatro bilhões de reais, os contratos avaliados nessa segunda etapa, porém, nós avaliamos amostras muito discretas porque não nos foi entregue ainda, não nos foram entregues os orçamentos detalhados de todos esses contratos e das licitações que estavam em andamento. Apenas após olhar toda essa documentação, nós poderíamos emitir uma resposta, com o mínimo de segurança, em relação a isso.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Bem, é no sentido de colaborar com o TCU, inclusive. Nesse relatório preliminar, informa-se que há obstrução do trabalho de investigação do TCU, de auditoria do TCU,

há sonegação de informações. Como se dá esse fato? De que forma a direção da PETROBRAS se relaciona com o Tribunal de Contas? O que estaria a direção da PETROBRAS negando de informações ao Tribunal de Contas? São documentos, são planilhas? E de que forma é realizada essa obstrução que se faz referência aí no relatório?

SR. ANDRÉ LUIZ MENDES: Nós apresentamos num slide, o colega está tentando recuperar...

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Limitações, não é?

SR. ANDRÉ LUIZ MENDES: É, nós usamos o termo limitação, nesse slide. Nós solicitamos nesse caso e apontamos alguns problemas, por exemplo, foram citados aqui o cronograma físico financeiro previsto para todo o empreendimento, para a totalidade do empreendimento, não apenas para os contratos já em andamento. Pedimos os orçamentos detalhados a que me referi há pouco. A estimativa atualizada do valor total do empreendimento, do empreendimento todo pronto, já. Essas são as informações...

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Que ainda não chegaram.

SR. ANDRÉ LUIZ MENDES: Que ainda não chegaram. Parte da documentação solicitada, os orçamentos resumidos, que são os DFPs, isso foi entregue durante os trabalhos de campo. Por ocasião dos trabalhos de campo, a própria equipe emite um ofício ao dirigente do órgão, solicitando um rol de documentos que sejam entregues. Alguns desses documentos foram entregues com certo atraso, já no encerrar da auditoria, e entendíamos que eles poderiam ter sido entregues com maior brevidade, porque eram documentos prontos, como por exemplo cópia de contrato, um orçamento detalhado, que se foi usado para licitação, ele está pronto, basta copiá-lo ou pegar um arquivo eletrônico. E parte deles, como é o exemplo do orçamento detalhado, ainda não foi entregue.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Quanto aos aditivos, o Tribunal recebeu a relação dos aditivos, sabe quantos aditivos já foram realizados na obra? Ou não tem essa...

SR. ANDRÉ DELGADO DE SOUZA: Senador, com relação ao contrato de terraplenagem, nós recebemos algumas minutas de aditivo. Não estavam assinadas ainda.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Minuta sem assinatura?

SR. ANDRÉ DELGADO DE SOUZA: Sem assinatura. Nós recebemos sem assinatura.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): E tem valor sem assinatura?

SR. ANDRÉ DELGADO DE SOUZA: Foi o documento que nós recebemos durante a auditoria.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Bem, eu vejo que o Tribunal tem realmente dificuldades. Mas não sei se já teria possibilidade de avaliar se houve um acréscimo de 200% no orçamento previsto de quatro bilhões para 12 bilhões, embora o TCU não tenha recebido ainda os orçamentos, mas há divulgação em torno dessas cifras. Haveria aí razão para se esperar um fortíssimo crescimento das receitas, para tornar o empreendimento viável economicamente. O Tribunal tem uma avaliação disso, se há risco em relação à viabilidade econômica do projeto, em razão desse crescimento em torno de 200% do orçamento previsto?

SR. ANDRÉ LUIZ MENDES: O escopo desses dois trabalhos, o de 2008 e de 2009, no caso específico de 2008, foi exclusivamente contrato de terraplenagem, que era o contrato que estava assinado nesse momento, em 2008, um outro conjunto de contratos e licitações que estavam sendo realizadas. Não foi objeto do trabalho do Tribunal avaliar a parte de planejamento de visibilidade econômico-financeira do empreendimento como um todo. Então, evidentemente, se isso fosse o escopo do trabalho, haveria uma opinião ou, pelo menos, entenderíamos o porquê essas estimativas variaram tanto. Mas não foi escopo do trabalho do Tribunal. O Tribunal olhou, analisou especificamente os contratos que já estavam assinados ou em vias de serem assinados.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Nós vimos no relatório preliminar que houve a compra de equipamentos. Foram contratadas a empresa Industrial Técnica e outras aqui, por 591 milhões. E desse valor, 46 milhões referem-se à aquisição de máquinas e equipamentos, inclusive equipamentos de cozinha, e consta que sem licitação, esses equipamentos teriam sido adquiridos sem licitação. Na internet foi possível identificar fornecedores estrangeiros, e consta que no Reino Unido esse equipamento é encontrado por 13 dólares... 13 mil... Aliás, euros. Libras esterlinas, 13,78 mil libras esterlinas, que convertidas em real, soma 42 mil. Corresponde a uma diferença de 115 mil a mais. Ou seja, 270% a mais. Foram encomendados três equipamentos iguais a este. Então, multiplica-se por três. A auditoria chegou a analisar essa cotação de preços desses materiais e equipamentos, a fim de identificar superfaturamento?

SR. ANDRÉ LUIZ MENDES: Senador, um indício de irregularidade, apontado nesse segundo trabalho, que é o trabalho de 2009, que ainda está numa fase muito preliminar, foi a ausência de parcelamento da licitação. A lei estabelece que quando cabível, quando não há prejuízo, a economia de escala, funcionalidade, uma

justificativa técnica, as licitações devem ser parceladas, conforme áreas de interesse. E o que se questionou, que foi apontado nesse indício, é que no conjunto de uma obra foram colocados itens, como fornecimento de equipamentos de cozinha, como V. Exa. citou, que deveriam ter sido licitados separadamente. O que não significa que eles não foram licitados. Eles fizeram parte de uma licitação conjunta. Evidentemente...

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): O que disse aqui o representante da PETROBRAS foi exatamente isso, que foi num conjunto.

SR. ANDRÉ LUIZ MENDES: Exato. O motivo de a lei assim estabelecer é bastante claro pra gente entender. Evidentemente, uma construtora, ela tem ali as suas atividades, ela exerce suas atividades, e ela tem o seu BDI, o seu lucro e suas despesas indiretas em relação àquelas atividades. Ora, quando nós falamos em fornecimento de equipamento de cozinha, por exemplo, equipamentos assim, isso não é da área de especialização da construtora. Deveria ser licitado à parte, porque a construtora estaria meramente intermediando uma negociação e acrescentando um percentual que poderia ser economizado se fosse licitado e contratado à parte. Então, essa é a questão questionada no trabalho ou no parcelamento da licitação que poderia gerar potencialmente, em tese, geraria uma aquisição a valores menores.

Com relação aos valores que V. Exa. citou, como nós falamos no início, esse é um trabalho que ainda está numa fase muito preliminar, já que foi analisado uma pequena amostra, os orçamentos e os detalhamentos, esclarecimentos foram solicitados à PETROBRAS e nós ainda não recebemos. Só após recebermos é que todos esses itens vão ter seus preços avaliados adequadamente.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Eu vou fazer só uma última indagação aqui, Presidente, que diz respeito à participação da Venezuela nesse empreendimento. Eu sei que também é uma pergunta complexa, mas eu acho que convém pelo menos suscitar o problema aqui. Em julho de 2008 o petróleo venezuelano era vendido a 130 o barril, dólares, 130 dólares. Agora em 2009 o preço caiu para 35 dólares o barril. Essa queda criou estragos, gerou estragos orçamentários na Venezuela e provavelmente proporcionou esse desestímulo em relação à Refinaria Abreu e Lima, tanto é que ao que sabemos não houve participação financeira alguma até agora da Venezuela, embora ela tivesse que arcar com 40% dos investimentos, dos investimentos inicialmente previstos em quatro bilhões de dólares, e agora previstos em 12 bilhões de dólares. Portanto, caberia à Venezuela 40% desses investimentos. A indagação é se... Eu não sei se o Tribunal de Contas teria como opinar a respeito, por ora. Mas como a PETROBRAS vai agir agora diante dessa situação. Nós não temos notícia, não ouvimos aqui na última reunião da CPI nenhum esclarecimento a respeito desse fato, não sabemos como vai proceder a PETROBRAS. Primeiramente se ela vai arcar com a totalidade dos investimentos, se haverá um rompimento dessa sociedade ou se essa sociedade se manterá e em que termos se manterá. Se o Tribunal de Contas tem alguma avaliação a respeito disso.

SR. ANDRÉ LUIZ MENDES: Não, senhor. O Tribunal não avaliou essa questão, isso não era escopo, objetivo, objeto dos trabalhos feitos até agora, portanto não temos nenhuma opinião ou conclusão a apresentar.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Presidente, vamos aguardar para a próxima terça-feira o depoimento dos faltosos de hoje, não é? Muito obrigado.

Só que nós vamos aguardar aí que o bom senso prevaleça e nós possamos ter essa reunião na parte da manhã.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Encerrou? Senadora Ideli Salvatti.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sr. Presidente, eu sei que o nosso senador relator, Romero Jucá, já trabalhou em cima de uma coisa que estava ali na exposição como jogo de planilha. E eu gostaria de poder retornar, porque eu quero fazer algumas indicações, indagações, tomando também como base esta questão. Me parece que o nosso Senador Jucá já pediu que fosse trazido o cálculo, se fosse tirado todo o solo mole, quanto é que isso... substituísse... Porque parece que ali tem um problema bastante concreto do projeto executivo inicial, havia uma previsão de quatro metros, depois se viu que era muito mais e se concluiu de que era mais vantajoso para a execução drenar do que remover. Então, eu acho que estes dados aí, quando eles forem apresentados, podem dirimir esta dúvida. Mas o que me chama atenção é que é o seguinte, nós temos uma celeuma, uma polêmica que permanece no Tribunal de Contas da União, que é reincidente, e que já foi parar até no Supremo Tribunal Federal algumas vezes. Algumas vezes. Que é a questão da 866 e é a questão do Decreto 2745. Então, eu queria... Em algum momento o Tribunal de Contas da União reconhece o Decreto 2745 como a legislação em vigor para os processos licitatórios da PETROBRAS?

SR. ANDRÉ LUIZ MENDES: Senadora, o entendimento do Tribunal com relação a esse assunto é que o dispositivo da Constituição Federal prevê que essas empresas estatais, por meio de lei, poderão estabelecer os seus regulamentos de licitação, e essa

lei, infelizmente, até hoje não existe. Parece que existe Projeto de Lei tramitando. No caso da PETROBRAS foi promulgado um Decreto e o Tribunal entende que a Constituição exige a lei, e não o Decreto.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): E o Decreto foi baseado no que?

SR. ANDRÉ LUIZ MENDES: Não sei, senadora. Não posso responder com base em que o Decreto foi baseado. Não acompanhei isso.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Não. Existe algum Decreto que possa ser emitido sem ter amparo legal? Um Presidente da República estabelece que a PETROBRAS pode ter um processo licitatório diferenciado e isso não tem amparo legal?

SR. ANDRÉ LUIZ MENDES: Existem... No conjunto normativo, no arcabouço normativo, por muitas vezes normas são editadas e alguns dos seus dispositivos são questionados exatamente por algum conflito com uma lei superior. Nesse caso especificamente, em várias decisões em que o Tribunal adotou a 8666 e a PETROBRAS se utilizou do Decreto para cometer seus atos, praticar seus atos, as decisões do Tribunal foram suspensas por meio de liminares obtidas junto ao Supremo Tribunal Federal. Porém ele, até o momento, o STF até o momento não analisou o mérito da questão. Então, o que a área técnica tem feito ultimamente é analisar os atos da PETROBRAS tanto à luz da lei quanto à luz do decreto, já que nós não sabemos como vai ser a decisão de mérito do STF, nós analisamos a luz dos dois dispositivos, inclusive citamos no relatório técnico quando falamos, por exemplo, da questão do sigilo do preço das licitações, que o próprio decreto fala do princípio da publicidade que deve haver orçamento detalhado. Isso consta do decreto também, não apenas da lei.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Deixa eu fazer uma pergunta que me causa muita... Assim, até muita curiosidade. Quem é que define na sociedade brasileira a constitucionalidade ou não? Quem é que define se algo está conforme a Constituição ou não?

SR. ANDRÉ LUIZ MENDES: O Supremo Tribunal Federal.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Supremo Tribunal Federal. Não é o Tribunal de Contas da União?

SR. ANDRÉ LUIZ MENDES: Não.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): O Tribunal de Contas da União não tem essa prerrogativa? Ou tem?

SR. ANDRÉ LUIZ MENDES: Diversas... O Tribunal faz a sua leitura, a sua interpretação da lei. Questionada se a sua interpretação com relação à constitucionalidade ou não de uma lei, ela é equivocada ou não, o ente maior a avaliar essa questão é o Supremo Tribunal Federal. E o TCU, inclusive, já em contatos com o Supremo, já mostrou sua vontade de que o Supremo decida a respeito disso. O Tribunal está esperando a decisão de mérito do Supremo.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Então deixa eu fazer uma observação aqui. Na Decisão nº. 633/2002, o TCU já havia declarado a inconstitucionalidade do art. 67 da Lei 9478/97 e do Decreto 2745/98. O senhor tem conhecimento de que tem uma decisão do Tribunal de Contas da União declarando a inconstitucionalidade?

SR. ANDRÉ LUIZ MENDES: O Tribunal entendeu em diversos julgados que o decreto é inconstitucional, visto que não é uma lei. Ele entendeu assim diversos julgados. No entanto...

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Eu já lhe perguntei, o decreto é baseado numa lei ou não?

SR. ANDRÉ LUIZ MENDES: O decreto não cumpre aquilo que a Constituição exige, que é uma lei.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): O senhor tem conhecimento da Lei 9478/97?

SR. ANDRÉ LUIZ MENDES: Não.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): O senhor não tem conhecimento desta lei. Mas, esta lei estabelece... Deixa eu localizar aqui o art. 67, vou pedir um pouquinho de... Diz o seguinte no art. 67 da Lei 9478, que é a... Diz o seguinte: "*Os contratos celebrados pela PETROBRAS para aquisição de bens e serviços, serão precedidos de procedimento licitatório simplificado a ser definido em decreto pelo Presidente da República*". Portanto, tem lei, a lei autoriza o Presidente da República especificamente no caso dos processos, dos contratos celebrados pela PETROBRAS, de fazê-lo de forma licitatória simplificada. Então, tem lei, o decreto está baseado numa lei, e o senhor mesmo me diz que o Tribunal de Contas da União não tem prerrogativa de declarar inconstitucionalidade de nada. Que isto é uma prerrogativa do Supremo Tribunal Federal. Ou não é? Ou eu falei alguma mentira aqui? Eu quero que o senhor me explique onde é que está o erro.

SR. ANDRÉ LUIZ MENDES: O Tribunal entendeu, fez a sua leitura de que esse decreto era inconstitucional porque uma lei deveria tratar do estatuto das licitações. E ele é um decreto e não uma lei...

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Mas tem uma lei aprovada por nós. Presidente, olha onde que nós estamos. Nós... Quem é que aprovou a lei? Quem é que aprovou a lei? O Congresso Nacional. O Tribunal de Contas é o que do Congresso Nacional? É o quê? É um órgão...

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Auxiliar.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Auxiliar. Agora, o órgão auxiliar resolve, sem competência legal, declarar inconstitucional algo que nós aprovamos. Invertemos tudo aqui, não é? Invertemos tudo. Nós aprovamos a lei e o Tribunal de Contas, que não tem a prerrogativa...

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sim, mas está aqui no Legislativo. Agora, eu estou aqui com um Mandado de Segurança. É uma das 11 liminares, porque não é uma só. São 11 liminares que o Supremo Tribunal Federal já derrubou esta história do Tribunal de Contas da União desconsiderar o decreto, baseado no art. 67, da Lei 9478. E eu vou ler aqui o voto, o voto do Ministro Gilmar Mendes. E este aqui foi o do Gilmar, mas, nas outras dez, além desta, sete foram na mesma linha. Ou seja, para a PETROBRAS, o que vale é o decreto baseado no art. 67, da Lei do Petróleo. Então, vamos ler aqui: "*a Lei 9478, portanto, disciplina a matéria, em seu art. 67 deixa explícito que os contratos celebrados pela PETROBRAS para aquisição de bens e serviços serão precedidos de procedimento licitatório simplificado a ser definido em decreto do Presidente da República. A matéria está regulamentada pelo Decreto 2745, de 1998, o qual aprova o regulamento licitatório simplificado da PETROBRAS. Assim...*" Palavras do Gilmar Mendes. "*A declaração de inconstitucionalidade pelo Tribunal de Contas da União do art. 67 da Lei 9478 e do Decreto 2745, obrigando a PETROBRAS consequentemente a cumprir as exigências da Lei 8666, parece estar em confronto com normas constitucionais, mormente as que traduzem o princípio da legalidade, as que delimitam as competências do TCU, art. 71, assim como aquelas que conformam o regime de exploração da atividade econômica do petróleo, art. 177. Não me impressiona o teor da Súmula 347 desta corte, segundo qual o Tribunal de Contas o exercício de suas atribuições pode apreciar a constitucionalidade das leis e dos atos do poder público. Portanto, a própria evolução do sistema de controle de constitucionalidade no Brasil, verificada desde então, está a demonstrar a necessidade de se reavaliar a subsistência da Súmula 347 em face da ordem constitucional instaurada com a Constituição de 98. Caso as pessoas não saibam, esta tal desta Súmula 347 é uma súmula que foi editada no dia 13 de dezembro de 1963, quando a Constituição vigente era a Constituição Federal de 46. Então, ela está totalmente suplantada pela Constituição de 88 e toda outra legislação inclusive a Legislação do Petróleo. Ante o exposto, defiro o pedido de liminar para suspender os efeitos da decisão proferida pelo Tribunal de Contas da União*".

Portanto, eu acho que a gente ganharia muito tempo, os técnicos do Tribunal de Contas da União, os auditores que fazem, prestam um excelente serviço ao Brasil, que fiscalizavam, que fazem das suas auditorias, detectam as irregularidades, suspeitas de superfaturamento... Agora, enquanto o Tribunal de Contas estiver utilizando de prerrogativas que não lhe compete, não compete ao Tribunal de Contas dizer qual é a lei que está em vigor. Não compete. Compete ao Tribunal de Contas aplicar a fiscalização em cima da lei que está em vigor. E qual é a lei que está em vigor para a PETROBRAS nos seus processos licitatórios? É a Lei 9478, que, no seu art. 67, permitiu ao Presidente da República baixar um decreto para regulamentar os processos licitatórios simplificados. E decretar inconstitucionalidade, declarar inconstitucionalidade não é competência do Tribunal de Contas da União. Aliás, talvez, Presidente, o relator, que colocou no seu plano de trabalho que nós deveríamos aprovar uma lei para dirimir isto de uma vez por todas, talvez a gente seja surpreendido. Vamos fazer o trabalho, vamos apresentar a lei e depois o TCU vai dizer que... Eles que são os nossos auxiliares, vão dizer que nós não temos a competência para legislar. Eles é que têm, e não nós.

Então, eu acho que... De uma vez por todas, eu acho que a gente deveria respeitar todo o sistema legal em vigor, e, principalmente, no caso de uma empresa como a PETROBRAS, que precisa estar tratada diferenciadamente. E isso está amparado na legislação em vigor. Talvez a gente perdesse menos tempo, e aí, por exemplo, aquilo que é apresentado como jogo de planilha pudesse ser tratado de forma diferencial, porque na Lei 8666 não é permitido fazer negociação durante o processo de execução do projeto, no decreto permite. Na 8666 é obrigatório ter o preço unitário, no decreto não há essa obrigatoriedade, pode ter ajustes, pode ter compensações, e aí talvez a gente pudesse ter o prestimoso trabalho dos auditores do Tribunal de Contas da União dedicados para outras áreas, e não em cima de algo que toda vez que vai parar no Supremo, o Supremo derruba esta falsa prerrogativa que o Tribunal de Contas tem de se achar no direito de declarar inconstitucional um decreto que é baseado numa lei, aprovado por nós e sancionada pelo Presidente da República.

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Presidente, sobrou para o mordomo de novo. O TCU está virando o Francenildo aqui dessa CPI. Sugiro abrir uma CPI contra o TCU.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sr. Presidente, eu gostaria muito que o Senador Tasso Jereissati não ridicularizasse, porque é uma questão grave, delicada, que já foi...

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Eu acho a sua posição ridícula. É por causa disso que eu estou fazendo...

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Senador Tasso, eu não quero tomar nenhuma medida no sentido de bater, falar com o senhor. Eu estou falando com o Presidente e com o relator e com os dois auditores que aqui estão. E volto a dizer, prestam... O Tribunal de Contas presta um serviço inestimável. Neste caso da PETROBRAS é reiterada da polêmica. A polêmica é antiga e é reiterada. E quem dá uma decisão contundente, desconsiderando a prerrogativa de declarar algo inconstitucional pelo Tribunal de Contas da União, não sou eu. É nada mais nada menos do que vários Ministros do Supremo Tribunal Federal, inclusive o que eu li aqui do Ministro Gilmar Mendes. Então, não são palavras minhas, são palavras do Ministro Gilmar Mendes. Então, nós não perderíamos tanto tempo, tanto esforço, se a questão do que está em vigor, qual é a lei que vale para a PETROBRAS de uma vez por todas fosse absorvida pelo Tribunal de Contas da União, que fica fazendo análises, avaliações e auditorias com base numa lei que o próprio Supremo Tribunal, inúmeras vezes diz que não é a lei adequada. Que a lei para o caso da PETROBRAS é a Lei do Petróleo e o Decreto Presidencial.

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Presidente, eu fui citado.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Art. 14. V. Exa. terá a palavra.

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Eu queria colocar que esse assunto é um assunto muito sério, realmente, e que não pode ser tratado dessa maneira como está sendo colocado. O que está sendo investigado aqui e colocado em jogo é desvio sério de recursos como acabou sendo demonstrado aí com muita clareza, da PETROBRAS. Não é a discussão da interpretação de uma lei, nem o TCU que está em julgamento. Tirar este foco, mudar a direção que tem sido uma técnica usual nesta Casa, ao invés da pessoa, das pessoas, das entidades, das instituições, se defenderem e comprovarem que não fizeram errado, ou explicar as suas ações, saem para a acusação e desqualificar àqueles que fizeram a acusação. Por esta razão que eu falei dos... Vou virar o Francenildo aqui. No julgamento recente que houve, só quem saiu perdendo foi o jardineiro, o pobre jardineiro da casa lá, da mansão. E aqui está se tentando fazer outra coisa, vai sobrar para o TCU. Ninguém está julgando, não existe julgamento do TCU. É completamente equivocada, despropositada e até, a meu ver, de uma certa maneira maliciosa, a tentação de jogar para o TCU um problema que não está sendo... Nós temos que discutir aqui a PETROBRAS em função principalmente das responsabilidades que ela assume hoje.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Senador, nós vamos prosseguir. Mas a...

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Senador Tasso, esses números...

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Eu não vou pedir art. 14. Apenas que eu não terminei a minha intervenção.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): A Mesa entende que os números, e é por isso que entendi... Entendo a intervenção da Senadora Ideli, é por conta do decreto. Se tem variação de números, ela está... Tem uma lei que permite flexibilizar. Mas...

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Posso continuar, Sr. Presidente? É porque eu acho que é de muita...

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Vamos manter a mesma metodologia. Tempo...

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): É de muita responsabilidade nossa verificar se houve mesmo superfaturamento ou se houve desvio. Acho que esse é o trabalho enquanto CPI. Em cima da planilha... Por isso que eu comecei por ali. Em cima da planilha já houve um pedido do nosso relator para que pudéssemos fazer a avaliação. Houve uma modificação ali na hora da execução, da obra, então vamos verificar. Se fosse retirada toda... O solo, se isso daí realmente acarretaria um aumento ou não e tal.

Agora, eu volto ao mesmo questionamento. Porque é o seguinte: se o parâmetro para fazer a avaliação e a auditoria não é o parâmetro legal correto, eu acho que é legítimo e é justo que se questione a utilização do parâmetro. Então, se o parâmetro que o Tribunal de Contas da União reiteradas vezes utiliza para fazer avaliação dos contratos da PETROBRAS, é a Lei 8666, e o Supremo Tribunal Federal diz, em inúmeras liminares, que o parâmetro que se aplica é o do decreto baseado na Lei 9487, então eu acho correto, sim, que nós aqui questionemos. Não é transformar ninguém em réu, em nada. É que nós questionemos a insistência do Tribunal de Contas de utilizar um parâmetro legal, que o órgão que tem a competência constitucional de dizer qual é a lei, o que está em vigor no mundo jurídico brasileiro, que é o Supremo, reiteradas vezes está dizendo que é o decreto e a lei e não a 8666. Porque se isto não puder ser tratado aqui na CPI, eu acho até que a própria proposta do relator, do Senador Jucá, perde a sua validade. Porque se nós aprovarmos aqui uma lei, o Tribunal de Contas vai acatar ou vai continu-

ar entendendo que não, que é outra lei, a lei que eles entendem a mais adequada?

Então, é por isso, Sr. Relator, que eu acho de fundamental importância que uma das prioridades nossas seja exatamente essa discussão de como que o Tribunal de Contas da União avalia, qual é o parâmetro legal que ele avalia, porque, senão, muitas das discussões aqui, elas ficam desfocadas a partir de por onde você olha. Dependendo de por onde você olha, você vê uma determinada imagem ou outra. E eu acho que estou tendo até a concordância de um dos auditores. Por isso que eu não considero isso algo... Nem inadequado, nem incorreto, nem... Criar aqui uma situação que não existe, porque ela existe. Ela existe. Tanto que eu usei estes números na vez passada. Foram quase 400 auditorias feitas na PETROBRAS pelo TCU. O TCU pediu 1427 esclarecimentos sobre supostas irregularidades, destes 1427 esclarecimentos, 934 foram plenamente satisfeitos, tanto que o nosso relator está pedindo esclarecimento ali sobre aquela questão lá do solo mole. Dos 493 restantes, 37 gestores da PETROBRAS foram multados e seus recursos ainda estão em análise no TCU. Das pouquíssimas que restam, sabemos que muitas delas se referem a controvérsias conceituais entre o TCU e a PETROBRAS, que é exatamente essa controvérsia do Decreto 866. Então, por isso que, se nós eliminássemos de uma vez por todas essa controvérsia, se o Tribunal de Contas da União, Senador Delcídio, de uma vez por todas, entendesse qual é a lei que deve nortear as suas auditorias, talvez muitos desses trabalhos não precisasse ter acontecido.

Então, era isso, Sr. Presidente, que eu queria deixar aqui registrado e todas as minhas observações, peço até desculpas aos nossos auditores, com todo respeito que eu tenho, se fui um pouco mais eloquente nos meus questionamentos, mas é porque esta é uma questão que se arrasta há muito tempo. Há muito tempo. Então, acho que está mais do que na hora de a gente resolver isto, para o bem da PETROBRAS, que fica aí nas manchetes, que fica sendo muitas vezes colocada em situação... Que quando vai se ver sob uma outra ótica, sob a ótica da lei que está em vigor, isto não procede. Então, acho que nós temos a obrigação de investigar, mas também nós temos a obrigação de preservar dentro do arcabouço legal que está em vigor no país.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): A pergunta de V. Exa., feita, está no plano de trabalho dessa CPI. De responder, de dirimir esta questão do decreto e da lei.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Duas questões apenas que eu queria referenciar. Primeiro dizer que eu entendo o desabafo e a preocupação e o item levantado pela Senadora Ideli, mas o Dr. André Mendes e o Dr. André Delgado não vieram aqui para discutir especificamente essa questão, até porque não é um posicionamento isolado. É um posicionamento do Tribunal que eu acho que tem que ser buscado uma solução. Por isso que eu coloquei...

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Mas que está, Senador Jucá, nas avaliações.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): É um dado de todo esse processo. Acho que é importante que, no resultado da CPI, a gente possa resolver de uma vez por todas essa pendência, até porque não é só mais a PETROBRAS que tem essa excepcionalidade. Nós aprovamos no ano passado a excepcionalidade também para a Eletrobras, tendo em vista que é um sistema que virou um sistema de atuação internacional. Vai construir hidrelétrica no Peru, em outros países, na Argentina, então, não dá pra trabalhar sob regras específicas da forma como era anteriormente. Então é importante, eu entendo o zelo, a preocupação do Tribunal de Contas da União, há um confronto, há um conflito nessas questões, e esse conflito é preciso ser dirimido pela política, pela decisão política do Congresso e, se depender de mim, a posição será aprovar um Projeto de Lei de autoria da CPI que efetivamente ponha fim a essa disputa no Supremo e essa pendência que se arrasta ao longo dos anos.

Agora, independente disso, a questão da legislação do processo, da forma de fazer licitação, foram colocados pelo TCU questões que estão sendo esclarecidas pela PETROBRAS, nós vimos aqui a evolução dos números, nós vimos já o andamento de questões que foram equacionadas pela PETROBRAS, a gente poderia dizer aqui que as pendências caíram 50% do início do questionamento para o andamento do terceiro relatório, outras questões estão sendo encaminhadas, renegociações estão sendo feitas, é importante o acompanhamento do Tribunal de Contas da União, não quero em nenhum momento desmerecer esse processo, isso é um processo que se retroalimenta, a fiscalização, a postura da PETROBRAS de seriedade, então acho que nós vamos evoluir nesse procedimento e acho que é muito importante a presença e as informações prestadas pelos representantes aqui do TCU.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Próximo orador, Senador Antônio Carlos.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Apenas, Presidente, pela ordem, exatamente em função até dos

esclarecimentos que o Senador Romero Jucá presta agora, mas, de qualquer maneira, nós não devemos, de forma alguma, deixar de destacar a importância do Tribunal de Contas da União e o papel que ele vem desempenhando no combate à corrupção. Eu creio que, especialmente nos últimos anos, isso tem ficado visível para a opinião pública brasileira. E dizer que o Tribunal de Contas da União tem, sim, prerrogativas no exercício das suas funções de apreciar constitucionalidade das leis e atos do Poder Público, com base na Súmula 347. Já há jurisprudência, o Supremo Tribunal Federal já tratou dessa questão, a PETROBRAS deve, sim, prestar contas ao TCU, ela é regida pelos princípios da administração pública e não há como isentá-la desta obrigação. Portanto, já há pronunciamentos do Supremo Tribunal Federal a esse respeito. Apenas para esclarecer essa situação, é claro, e, sobretudo, para preservar o Tribunal de Contas da União como uma instituição da maior importância para o país.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Senador Antonio Carlos.

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores. A PETROBRAS, ela cometeu alguns erros aqui que merecem nossos comentários, antes de eu fazer as perguntas. Erros realmente graves. Sonegar informações ao TCU, dificultar o acesso às informações, descumprir determinação do TCU, quantificar sobrepreço e ainda um ponto grave, querer regulamentar a forma com que o TCU deveria auditá-la. Isso é grave. A PETROBRAS quer dizer ao TCU o que ele deveria fazer para auditá-la. Isso é muito grave. Isso está apontado no relatório de auditoria. O TCU tem competência para auditar a PETROBRAS inteiramente? Tem. A LOA, a lei que nós acabamos de aprovar... A LOA permite a auditoria plena da PETROBRAS. A Súmula 347 do STF também permite o Tribunal de Contas da União fazer o que ele está fazendo. E também há um parecer do jurista Ives Gandra Martins que defende a inconstitucionalidade do decreto. O decreto também, ele é parcial. Ele não abrange todas as situações da PETROBRAS. Ele abrange parcialmente, quer dizer, a PETROBRAS não pode fugir da Lei 8666, só em determinados pontos. Então, a Lei 8666 não é imprestável para a PETROBRAS, não. O decreto pode até colocar... Por isso que seria importante realmente nós fazermos aqui uma lei para essa área cinzenta nós dissiparmos. Mas de qualquer maneira é grave a posição da PETROBRAS quando ela sonega, descumpre, pratica sobrepreço e principalmente querer regulamentar como o TCU vai auditá-la. Isso aí é inaceitável. O TCU é um órgão auxiliar do Congresso Nacional para fiscalizar a aplicação dos recursos públicos e a PETROBRAS utiliza recursos públicos, portanto ela não é uma empresa privada e por isso mesmo ela tem que obedecer a essas regras e se submeter aos ditames de auditoria do TCU.

Eu gostaria de fazer algumas perguntas, tanto ao Sr. André Delgado quanto ao Sr. André Luiz, e eu passaria, para facilitar, eu passaria cópia dessas perguntas, porque facilitaria a resposta dos senhores, então eu vou fazer as perguntas e vocês terão cópia aqui, porque senão para anotar é muito complicado. Como são várias perguntas, eu passaria a V.Sas. as perguntas e então... Aí facilitaria as respostas. Primeira pergunta...

E outra coisa, nós não estamos aqui... Aqui nós não estamos investigando o TCU, nós estamos investigando a PETROBRAS, é outro ponto que deve ser ressaltado. A investigação aqui não é CPI do TCU, é CPI da PETROBRAS.

Se o valor do investimento dessa refinaria sofreu acréscimos na ordem de 200%, inexistindo razões para se esperar igual crescimento das futuras receitas, a viabilidade econômica do projeto poderia estar comprometida? Como é que o TCU avalia essa situação?

SR. ANDRÉ LUIZ MENDES: O objeto das duas fiscalizações do Tribunal em 2008 e 2009 foram os contratos que estavam em vigor ou em vias de ser assinado. Licitações e contratos. Não foi objeto até o momento, pelo menos, de nenhuma fiscalização do TCU o planejamento de viabilidade técnico econômica do empreendimento como um todo. Então, nós não temos elementos, condições para responder essa questão, dado que teria que ter sido feita avaliação do estudo de viabilidade do empreendimento e não dos contratos, como foi o caso.

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Quanto representa os aditivos contratuais em termo de valor e em termo de percentual com relação ao valor inicialmente contratado para a construção da refinaria?

SR. ANDRÉ DELGADO DE SOUZA: Senador, o aditivo encontra-se ainda em negociação. Nós tivemos acesso a uma ata de negociação, e esse aditivo subiria o preço do contrato de 429 para 510 milhões. Contrato de terraplenagem.

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Qual o percentual de licitações das obras da Refinaria Abreu e Lima que tem ocorrido mediante modalidade de convite? E mediante a modalidade de concorrência. Qual é a proporção de um e de outro?

SR. ANDRÉ DELGADO DE SOUZA: Dos procedimentos licitatórios que nós auditamos, todos eles foram por convite.

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Seria razoável que todos eles fossem feitos por

convite? Ou em alguns deles deveria ser feita a licitação ou concorrência?

SR. ANDRÉ LUIZ MENDES: Nós entendemos que essa é uma decisão que a empresa deve tomar com base no conhecimento que ela tem do mercado para aquilo que ela pretende adquirir. Nós voltamos aqui na questão de o decreto valer ou não. Como eu expliquei logo no início, nós temos analisado os casos à luz do decreto e à luz da lei, uma vez que o Supremo ainda não teve decisão de mérito. Ele deu inúmeras liminares, mas não analisou o mérito da questão. Então nós temos analisado...

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Mas na ótica do TCU seria mais conveniente a concorrência?

SR. ANDRÉ LUIZ MENDES: O TCU não tem uma manifestação a esse respeito. Como via de regra, o resto da administração pública, toda a administração direta atua pela 8666, o TCU segue aquele normativo, que é acima de um milhão e meio, já seria por meio de concorrência. No entanto, o caso específico da PETROBRAS discute-se a questão do decreto que permite o convite para valores superiores.

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Me impressionou, no relatório do Tribunal, a quantidade de registros documentados de obstruções e sonegação de informações por parte da PETROBRAS. Para melhor esclarecer essa grave questão, pergunto: No caso da sonegação das memórias de cálculo e das quantidades de equipamentos, material e mão-de-obra, em que a negativa da PETROBRAS em fornecê-la dificultou ou impediu a auditoria do Tribunal?

SR. ANDRÉ LUIZ MENDES: A falta de informações como o orçamento detalhado, memórias de cálculo quantitativos, origem, justificativa de preços adotados fora de sistemas, acima de sistemas referenciais, dificulta a emissão de uma posição final com relação à adequação do preço e dos quantitativos do contrato a valores de mercado. Por isso nós ressaltamos aqui algumas vezes que com relação à segunda fiscalização, que foi a de 2009 nos contratos outros que não a terraplenagem, as verificações de indícios ali são extremamente preliminares, exatamente porque ainda não analisamos a totalidade desses documentos que aí sim vai nos permitir ter uma opinião conclusiva sobre a adequação ou não dos preço.

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Ou seja, nós ainda teríamos, provavelmente, até o final da CPI talvez uma... Uma nova rodada com o TCU aqui, já atualizando essa auditoria que vem sendo feita.

V. Sa. poderia dar outros exemplos de informações sonegadas pela PETROBRAS? Tem outros casos?

SR. ANDRÉ LUIZ MENDES: Nós tivemos um problema semelhante em alguns outros casos, algumas outras fiscalizações. O colega trouxe aqui algumas delas. Ampliação e modernização do Cenpes, um processo desse ano de 2009, construção de unidades estacionárias de produção P-57, um processo também... são todas desse ano. Obras no Porto de Barra do Riacho, Espírito Santo, Comperj, Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro, além da Refinaria Abreu e Lima. São casos recentes em que dificuldades semelhantes foram encontradas.

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): E como é que o Tribunal vem resolvendo esses problemas? Como é que vem tentando solucionar isso? Claro, como é que o Tribunal vem podendo tentar resolver esse problema?

SR. ANDRÉ LUIZ MENDES: O caso dessa própria obra da Refinaria de Abreu Lima, ele é um exemplo. Depois de alguns meses, após manifestação do relator ou do próprio Tribunal no sentido de instar a PETROBRAS a encaminhar esses documentos ao Tribunal, eles foram finalmente encaminhados e permitiram a análise mais completa do orçamento.

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Como o Tribunal de Contas da União recebe as críticas e restrições que a PETROBRAS fez aos métodos de trabalho empreendidos pelos seus auditores fiscais, inclusive buscando justificar assim porque determinados documentos solicitados não seriam entregues? Como é que o TCU encara isso?

SR. ANDRÉ LUIZ MENDES: Bem, especificamente nesse trabalho, a unidade técnica tomou conhecimento de questionamentos em relação a referenciais usados. Por exemplo, o referencial do SICRO, que é o sistema de custos do DNIT. Nem sabemos, como nós não tivemos um contato, não vimos isso diretamente da PETROBRAS ou nenhuma manifestação oficial da PETROBRAS nesse sentido, de não reconhecer esse sistema, não sabemos sequer da autenticidade dessas matérias que vem sendo veiculadas. No entanto, nós entendemos que há um princípio, há um princípio legal, que é obrigação do gestor público de demonstrar cabalmente a boa e regular utilização de recursos públicos. Ou seja, quando chegamos a uma auditoria, nós entendemos que devemos ter ali toda a transparência daquele orçamento, as justificativas de preços eventualmente acima do mercado, tudo isso colocado de forma transparente para ser verificada essa boa e regular aplicação de recursos públicos. Nós tivemos inclusive neste caso nós observamos, ao recebermos esse material, que a própria PETROBRAS também utiliza o SICRO como uma referência para calcular seus preços, fazendo as adaptações que entende necessá-

rias. Ou seja, essa possível crítica nós não achamos nem que ela exista de fato, por parte da área técnica do DNIT, visto que nós também vimos que eles utilizam e fazem as adaptações cabíveis.

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Não lhe causa espécie a PETROBRAS, que estava sendo auditada, quisesse regulamentar a forma como que o TCU deveria exercer sua atividade constitucional de controle externo?

SR. ANDRÉ DELGADO DE SOUZA: Bem, eu estou entendendo que esse argumento se refere a não disponibilização por parte da PETROBRAS de toda a documentação solicitada pela equipe de auditoria. E da forma como foi solicitada. Então, nesse ponto o entendimento técnico foi que a PETROBRAS deveria disponibilizar todos os documentos solicitados. E da forma como foram solicitados.

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Porque na verdade a regulamentação, a PETROBRAS quer se prender ao decreto para não fornecer os dados, achando que o TCU não teria competência de questioná-la em determinados pontos. Eu acho que o TCU não concorda e nem ninguém concorda com isso. A PETROBRAS tem que estar sujeita a auditoria ampla e plena.

V.Sa. teria alguma recomendação a dar a essa Comissão em relação a essas dificuldades? Aperfeiçoamento de legislação, que seria o caso. Eu acho que o Senador Romero Jucá aí, já tem isso na cabeça, mas talvez nós precisássemos sair daqui com a... A Comissão sair daqui, apresentar um Projeto de Lei para que nós pudéssemos dirimir essas questões e possibilitar uma fiscalização ampla e plena por parte do TCU.

SR. ANDRÉ LUIZ MENDES: Bem, essa questão polêmica, eu ia até fazer uma manifestação final em relação aos comentários da Senadora Ideli Salvatti no sentido de que nós fomos aqui indicados representantes do Tribunal de Contas para discutir as questões relacionadas as auditorias feitas na Refinaria de Abreu Lima. Evidentemente não sou eu... Minha área de atuação no Tribunal é auditoria de obras, não sou eu a pessoa mais adequada a discutir os aspectos jurídicos dessa questão de competência, até onde cabe ou não a aplicação de uma lei ou outra. Certamente existem outras pessoas no Tribunal de Contas da União que seriam as pessoas indicadas para tanto. Ou seja, se a Comissão entender que essa é uma discussão que deve ter lugar aqui e achar importante ouvir a posição, a opinião do Tribunal de Contas a esse respeito, eu tenho certeza que o Tribunal de Contas terá imenso prazer em enviar um representante que seja um estudioso, um entendido do caso, para fornecer qualquer subsídio...

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Eu acho mais do que fundamental a vinda, digamos, de alguém do TCU que coloque essa coisa de uma forma, digamos, tem de dirimir essa questão, acho que é importante, como também eu acho que nós deveríamos ouvir a opinião do jurista Ives Gandra Martins nessa questão da opinião dele em relação à constitucionalidade do decreto. Eu acho que isso tudo nos ajudaria a formular a lei, o Projeto de Lei que a meu ver vai cobrir esse vácuo que é claramente... Ele permite claramente na questão da interpretação um posicionamento da PETROBRAS, não querendo ser auditada nos pontos onde o decreto daria, em tese, margem para ela poder atuar livremente. Eu não concordo, eu acho que o decreto existe, agora, ele não pode ditar todas... Digamos, a PETROBRAS se escudar nele para não permitir a auditoria do TCU. Acho que é um absurdo e seria importante a vinda, digamos, de um representante do TCU que viesse discutir especificamente esse assunto, eu acho fundamental.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Senador Antônio Carlos Júnior, apenas para registrar que já tive esse contato com o Presidente Ubiratan Aguiar. Essa discussão está prevista na última fase da CPI que é exatamente a fase propositiva, e nós vamos ter esse debate aqui. Agora, apenas fazer justiça e nos contatos que tive com a PETROBRAS, em nenhum momento a PETROBRAS registrou que não queria ser auditada pelo TCU ou que não daria informações, quer dizer, o tempo todo a PETROBRAS defende que efetivamente ela tem um processo simplificado e o processo de carta convite na verdade, da PETROBRAS, é um processo simplificado, com valores de limite mais alto do que o processo de carta convite normal da Lei 8666, mas todo procedimento é auditado, tanto que nós temos mil e tantas auditorias feitas pelo TCU da PETROBRAS, e essa a PETROBRAS tem prestado informações e tanto tem prestado informações convincentes, que tem se reduzido, vamos dizer assim, a área de passivo ou a área de atrito entre o TCU e a PETROBRAS. Então, é importante registrar isso, mas acho que é fundamental um dos resultados do trabalho dessa CPI, sem dúvida nenhuma, é acabar com esse conflito, com essa zona cinzenta, com essa pendência do jurídico da PETROBRAS, do jurídico do TCU, enfim, toda essa questão que vai parar no Supremo e que efetivamente pode ser direcionado a energia para outro tipo de tratativa. Então, eu espero que a CPI, ao final, possa resolver essa questão fazendo um Projeto de Lei, uma proposição que cubra tudo isso e que dê conforto à PETROBRAS e à Eletrobrás e as empresas brasileiras que atuarão a nível internacional, como daqui a pouco a Embrapa também vai acontecer isso,

com certeza, e do outro lado também dê ao TCU a cobertura necessária para fiscalizar e agir com rigor quando necessário.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Encerrou, Senador Antônio Carlos?

Senador Delcídio. Depois Senador Tasso Jereissati.

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Primeiro quero cumprimentar o Presidente, Senador João Pedro, Senador Romero Jucá, o relator, Senadores ACM Júnior, Senador Tasso, e cumprimentar especialmente o Dr. André Luiz Mendes, secretário de fiscalização de obras, Dr. André Delgado de Souza, auditor Federal de controle externo, dizer que essa discussão é uma discussão importante, e uma discussão que tem que ser levada com muito equilíbrio, com muita serenidade, pelas facetas todas que já foram aqui apontadas.

Eu queria fazer primeiro um registro, Presidente, do trabalho do Tribunal de Contas da União. Como órgão fiscalizador, como órgão... Nosso braço fiscalizador, o braço fiscalizador do Congresso, o Tribunal de Contas da União tem prestado um serviço exemplar, não só nos auxiliando no Congresso Nacional, mas também tem prestado um serviço exemplar também para o país. Portanto, eu vejo essas discussões, Dr. André Luiz e Dr. André Delgado, os dois Andrés, como muito salutar. É uma discussão muito sadia, é assim mesmo. O Tribunal de Contas está fazendo o seu papel, acompanhando essas contas, olhando as empresas todas de economia mista, as empresas, as instituições... Administração direta do Governo, e acho essa discussão absolutamente salutar. Não vejo nenhum problema. Esse não vai ser o primeiro caso do Tribunal de Contas, não vai ser último também, e a realidade é essa, Presidente. Não tem nenhuma coisa assim absolutamente desesperadora. É do jogo. É assim mesmo.

Mas eu queria fazer alguns registros que no meu ponto de vista são importantes. Primeiro, Dr. André Luiz, quantos auditores o Tribunal de Contas tem, ou quantos auditores o Tribunal de Contas utilizou especificamente na Abreu e Lima?

SR. ANDRÉ LUIZ MENDES: Creio que seis, se não me engano.

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): E uma coisa que eu gostaria de perguntar, Dr. André Luiz, evidentemente o senhor cuida de tudo. O senhor cuida, o senhor tem uma função difícil, porque é muito ampla, é uma função ecumênica sob o ponto de vista de fiscalização de obras. Dentro da estrutura do Tribunal de Contas da União, há algum técnico que tenha formação nessa área de energia ou nessa área de petróleo e gás, alguém oriundo desse setor? Quer dizer, como é que sendo um setor complexo, como é que o setor de energia, setor de rodovias... Outros setores que o Tribunal de Contas audita, de habitação, de saneamento, eles de certa maneira, eles não trazem grandes novidades. Mas setores complexos, até porque eles são pautados por uma série de premissas para que eles se definam, evidentemente eles exigem um aprofundamento ou um reconhecimento das suas especificidades. Dentre esse grupo existem pessoas voltadas especificamente ou com uma experiência pretérita nessa área de petróleo e gás?

SR. ANDRÉ LUIZ MENDES: O TCU possui em seu quadro ex-profissionais da própria PETROBRAS. Engenheiros oriundos da PETROBRAS. Nesse caso, especificamente, que nós estamos discutindo, que já foi bastante avaliado, nós estávamos avaliando as obras de terraplenagem. Ou seja, não tem algo especial que seja muito típico da área de petróleo, como uma estação de coqueamento, algumas obras que são específicas da área de petróleo. Então, foi uma equipe de vários engenheiros, eu estou vendo aqui, Engenheiro civil, engenheiro mecânico, engenheiro químico, engenheiro metalúrgico, engenheiro de fortificação e construção. A equipe que já trabalhou nesse caso no ano passado e neste ano, que para esta obra, se mostrou suficiente, porque o que nós estávamos analisando era terraplenagem.

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Agora, uma pergunta que eu entendo importante, Dr. André Luiz, e eu foco mais essas questões em função até das atribuições que V.Sa. tem no Tribunal de Contas da União e que eu acompanho muito de perto, especialmente em função do nosso Presidente, Dr. Ubiratan Aguiar, que é um Ministro que eu tenho um respeito muito grande e sei do trabalho que ele tem prestado no Tribunal de Contas da União junto com os demais Ministros do Tribunal de Contas, nós temos evidentemente muitas referências para fazer uma avaliação de custos de um projeto. Independentemente de que projeto... De qual tipo do projeto o Tribunal de Contas investiga. A sistemática até então adotada, com relação ao SICRO, que é basicamente DNIT, e com relação ao SINAPI, que é construção civil e basicamente saneamento e habitação. O Tribunal de Contas entende que esses... Esses mecanismos são suficientes para que se faça uma análise de obras complexas como são as obras da PETROBRAS e obras também de outras estatais, especialmente na área de energia?

SR. ANDRÉ LUIZ MENDES: A utilização dos sistemas referenciais, ela poucas vezes se dá com a comparação simples e direta entre um item de serviço da obra que está sendo auditada e o item do referencial. Apenas naquelas situações em que o serviço se dê exatamente nas mesmas circunstâncias, há comparação

direta. Nós mostramos aqui um próprio exemplo de uma composição de custo feita pela própria PETROBRAS com base no SICRO, onde ela reduziu a produtividade de um equipamento, de uma equipe, em 15%. Em havendo uma particularidade naquele empreendimento que justifique, isso estando consignado, que justifica aquela redução, nós acatamos, com toda certeza. Muitas vezes nós temos serviços que não constam dos sistemas referenciais e muitas vezes nós adotamos nesses casos as próprias composições de preços da empresa contratante com a utilização dos valores de insumos, quando possível, dos sistemas referenciais, ou seja, eu posso estar fazendo um serviço mesmo que seja uma edificação numa obra aeroportuária, por exemplo, eu posso estar fazendo um serviço que seja um serviço atípico em edificações, portanto não conste do SINAPI. Porém, naquele serviço eu posso estar aplicando cimento, eu posso estar aplicando areia, eu posso estar aplicando horas de um determinado profissional e o preço desses insumos nós tiramos, sim, dos referenciais, até porque não importa se o cimento com determinadas características vai ser colocado numa casa popular ou num terminal de passageiros, o preço daquele cimento com aquelas características não muda em função disso. Então, a comparação, ela não é uma comparação simples e direta. Todas as vezes que há alguma particularidade naquele serviço que justifica uma adaptação dessa composição de custos, isso é feito, e esse é inclusive o motivo de já ter havido uma modificação naquele sobrepreço inicialmente apontado e a situação atual. A PETROBRAS trouxe elementos, trouxe justificativas, nós entendemos que várias delas procediam, e portanto acatamos aquelas adaptações feitas em sistemas referenciais. E dessa forma, e evidente também que quando há serviços que não constam no sistema, nós temos que buscar outras fontes. Às vezes o fabricante de um determinado produto, um determinado equipamento, a gente obtém dados de produtividade, de consumo, de insumos, para poder montar aquela composição, ou usamos da própria empresa.

Nós tivemos na área de energia um exemplo muito recente da avaliação da retomada da obra de Angra 3, um empreendimento de um bilhão e 300 milhões de reais que, após a nossa análise, foi reduzido, a Eletronuclear concordou em reduzir 120 milhões do contrato depois da nossa análise. Evidente que ali nós tínhamos, por exemplo, prédios administrativos no complexo, no complexo da usina, que não tem nenhuma justificativa de ter seus preços mais elevados do que um prédio comercial, um prédio administrativo que nós estamos costumados a fiscalizar. E havia prédio dentro da área nuclear, onde para aquela área, a execução de serviços se davam, segundo a Eletronuclear, numa produtividade muito mais baixa em função da qualidade que se desejava naquela conclusão. Todas essas produtividades foram acatadas na análise. E para a área nuclear, para os edifícios na área nuclear, para os administrativos não, porque não havia justificativa. Mas essas adaptações, essas conciliações, são feitas e eu acho que o maior exemplo disso é uma usina nuclear avaliada recentemente, a coisa de mês e meio, creio eu, saiu o acórdão e já contava até como o Eletronuclear acompanhou *pari passu* o desenvolvimento desse trabalho, fez diversas reuniões conosco, eles já tinham mostrado a sua concordância com algo em torno de... Desculpa, em torno de 100 milhões. Eu falei 120, mas algo em torno de 100 milhões de reais de redução no preço estimado.

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Dr. André Luiz, então pelo que eu depreendo, V. Exa. compreende bem que apesar dos sistemas referenciais, como o SICRO e SINAPI, evidentemente em função até da especificidade da situação, é absolutamente natural os ajustes que estão inclusive se comprovando, não só nessas discussões da terraplenagem e da refinaria lá de Recife, como V.Sa. deu um exemplo muito interessante, que é a questão de Angra. E essa diferenciação, nós não podemos comparar um edifício de uma casa de força com gerador, com tudo aquilo que acontece numa casa de máquinas para um prédio convencional, até porque são coisas completamente diferentes.

Eu gostaria também de aproveitar e perguntar para V.Sa. Essa resolução do CONFEA 361, que de certa maneira também acompanha parâmetros adotados pelo IPA, numa tradução mais livre é um analista independente de projetos, e no caso da ACE também, que é muito utilizado na indústria do petróleo, é também numa tradução livre, é uma associação que acompanha os avanços dos custos de engenharia. O Tribunal de Contas da União também se utiliza desses referenciais para fazer as suas análises ou basicamente o Tribunal de Contas da União, ele fica restrito com os seus variantes ao SICRO e ao SINAPI?

SR. ANDRÉ LUIZ MENDES: Os normativos em vigor no país, o Tribunal sem dúvida nenhuma os observa e os segue. No caso de alguma indicativa técnica internacional que seja, ou mesmo nacional que não seja normativa, o Tribunal segue aquilo que está consagrado, cuja utilização no mercado está consagrado. Então, a resolução 361 do CONFEA ela é, sim, já foi objeto da nossa análise, nós apenas vemos com certa reserva o conteúdo dessa resolução, por um motivo muito simples, ela foi editada em 1992, sob a égide do Decreto 2300. O projeto básico no Decreto 2300 era definido em duas linhas, permite a identificação completa da

obra e a estimativa de seu valor, é a palavra usada lá. Quando veio a 8666, um ano depois da Resolução 361, a 8666 gastou mais de meia página para definir o que é projeto básico, de forma muito mais detalhada. E exige para a licitação, ou seja, como parte desse projeto, o orçamento, ela trouxe a seguinte expressão**:** "Orçamento detalhado com a composição de todos os seus custos unitários". Ora, orçamento detalhado com a composição de todos seus custos unitários é algo bastante diferente daquela estimativa que era citada no Decreto-Lei 2300. Então, quando nós vemos, por exemplo, que a Resolução 361 fala de uma margem de precisão do valor do projeto básico de 15%, nós vemos isso com certa reserva por conta disso. Por conta de ela ter sido editada sob égide de outra lei. Inclusive eu tive recentemente informação de que essa resolução está neste momento em vias de análise no CONFEA, é uma proposição de uma atualização, eu tive oportunidade de ler a justificativa do conselheiro do CONFEA que propôs a atualização dessa resolução, e na justificativa ele cita inclusive isso, que ela foi editada sob a égide do 2300 que depois veio a 8666 e portanto ela merecia ser revista.

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Agora, V.Sa. conhece esses outros institutos internacionais, e até uma coisa natural a PETROBRAS se utilizar disso, porque a PETROBRAS é um *player* internacional. Portanto, ele precisa, não só ela trabalha, não só dentro daquilo que acontece ou dentro daquilo que é determinado no país, como também tem referências internacionais, até porque hoje a PETROBRAS tem uma ação muito forte em vários continentes. Quer dizer, resumindo, V.Sa. segue os sistemas referenciais tanto o SICRO como o SINAPI com as suas variantes, em função das especificidades. É isso?

Eu queria fazer mais um questionamento para V.Sa. Como é que a engenharia nacional, ela... Com a experiência que V.Sa. tem, porque V.Sa. é sênior, é um homem que acompanha obras por todo o Brasil. V.Sa. vê a utilização, por exemplo, de BDIs com levantamento estatístico, por exemplo? Isso é... A engenharia nacional, hoje, as empresas de engenharia aceitam bem esses valores médios ou não? Ou esses valores que são definidos em cima de levantamentos estatísticos?

SR. ANDRÉ LUIZ MENDES: Bem, desconheço posições formais passadas por aquilo que seria a engenharia nacional. Existem posições pessoais ou específicas de algumas entidades ligadas à engenharia relacionadas a esse tema, publicado em artigos, em revistas especializadas, e muitas vezes os critérios adotados pelo próprio Tribunal de Contas são muitas vezes questionados. Existem algumas análises já feitas em casos específicos, entre elas análises estatísticas, outras não, outras análises feitas para o caso específico. O único caso estatístico que eu me lembro no momento era para obras de linhas de transmissão que foi feito um estudo amplo com relação àquele tipo de obra e aquilo ali existe... conceitualmente serve como referência, mas aquilo não é limite estabelecido pelo Tribunal para outros... Para os demais tipos de obra. Agora, eu vejo o questionamento das empresas de engenharia com relação a BDIs que o Tribunal adota, de forma muito natural, de estranhar seria ao contrário, se tivesse achando elevado, por exemplo, porque óbvio que o interesse do particular, do privado, é maximizar seus lucros. Então, quanto mais estreita estiver sua margem, mais incomodado ele estará.

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Então eu queria só em função, Presidente, dessas afirmações, algumas conclusões nós já podemos tirar.

Primeiro, realmente é aquela história do Gilberto Gil: "Prezado amigo Afonsinho, eu continuo aqui mesmo. Dando um tempo, dando um jeito, desprezando a perfeição, porque a perfeição é uma meta". Claramente, claramente, das exposições que foram aqui feitas, esse processo de discussão do Tribunal de Contas com PETROBRAS, com Ministério dos Esportes, com Eletrobrás, é absolutamente natural. E o Tribunal de Contas exerce um papel muito importante nisso tudo e ao mesmo tempo, reconhece que mesmo o Tribunal de Contas, e não podia ser diferente, tem que ter sistemas referenciais, mas foi aqui absolutamente... Ficou muito claro com a exposição do Dr. André Luiz que essa questão é dinâmica, situações extraordinárias, específicas, o Tribunal de Contas discute com as empresas, e isso é absolutamente natural. Portanto, esse é um processo de aperfeiçoamento que corre com o tempo, e no meu ponto de vista, absolutamente salutar. Tanto no papel do TCU como também para as empresas. Então, acho que essa é a primeira conclusão que nós precisamos tirar de como essas discussões são dinâmicas. E pelo que eu entendi do Dr. André Luiz, pra mim ficou muito clara essa questão.

Quero também aqui afirmar que, em função até dessas situações de caráter excepcional, é importante a gente registrar, nós registrarmos aqui, situações que evidentemente impactam o valor da obra. São várias. Mão-de-obra indireta, condições climáticas, piso salarial; por exemplo, dependendo do empreendimento, aí não falo nem na PETROBRAS, estou falando de uma maneira geral. Em algumas situações em função até do trabalho, do serviço, nós precisamos trazer gente de fora, isso custa e em muitas situações não custa pouco. Essa pessoa é transferida da sua origem, evidentemente tem um salário maior, eventualmente até

recebe uma... Para que ele venha, criam-se condições que o incentive a trabalhar naquela obra, e acho que isso é absolutamente natural também e todos nós aqui sabemos. O momento... Quando eu vejo às vezes discussão, quanto vai custar uma refinaria, quanto custa uma plataforma... Depende muito não só da contratação, depende muito do índice de nacionalização, no caso de uma plataforma, depende muito do momento. Então, como o setor de petróleo, ele é um setor nervoso, ele, naturalmente, os preços oscilam porque as demandas são maiores ou menores em função do preço do barril e isso é do jogo. Isso é da vida. Então, quando às vezes nós percebemos alterações de preços, durante muito tempo se investiu muito em sonda, não só na construção, mas também arrendamento de sondas. Em plataformas. E durante um determinado momento esqueceram um pouco refinaria. Hoje o mundo é carente de refino. Há investimentos nos principais países do mundo, há investimento forte no refino. Portanto, os preços das... O preço do barril instalado das refinarias, ele vai subir. E tem subido. Nós ficamos, foi dito aqui por outros senadores que me antecederam, nós chegamos a 35 dólares o barril do petróleo no auge da crise. Hoje, praticamente, já se projetam 70 dólares o barril, aproximadamente, e nas contas que a PETROBRAS tem apresentado, se fazendo uma conta muito rápida do valor do investimento e do quanto vai custar o barril instalado de refino, os números são os praticados mundialmente. Nós não temos grandes alterações, e dentro dos números estabelecidos pelas referências internacionais nessa área de custos de engenharia, os preços da PETROBRAS estão dentro daquilo que mundialmente se pratica, oscilando aí entre menos 15 e mais 15. E acho até que essa afirmação do relator, do Senador Romero Jucá, vai ficar muito mais clara essa questão da escavação de solo mole, do transporte, essa compensação entre dreno e escavação.

Então, eu acho que nós vamos evoluir naturalmente com aquilo que a PETROBRAS vai também nos encaminhar, até em função das solicitações do relator Senador Romero Jucá. Por que eu estou fazendo todo esse preâmbulo também? Para mostrar a importância desse trabalho da PETROBRAS e de outras empresas também e do Tribunal de Contas. Vou repetir aqui uma estatística que foi apresentada pela Senadora Ideli, de 1427 irregularidades da PETROBRAS, 934 foram sanadas, não são irregularidades, não eram irregularidades. Das 493 restantes, redundaram em multa 37, que estão sendo julgadas pelo Tribunal de Contas da União. E o resto são controvérsias de caráter conceitual e especialmente as controvérsias com relação ao Decreto 2745. Portanto, mostra o quê? Que essa interação é importante para a sociedade acompanhar, para o Tribunal de Contas interagir, e para que a gente alcance aqueles preços que atendam mais do que nunca essa preocupação na utilização do dinheiro público, que é o marco do trabalho do Tribunal de Contas da União, como também as empresas estatais como a PETROBRAS interagindo, chegando a valores compatíveis. Esse é o jogo. Portanto, eu não vejo nenhuma coisa anormal, uma coisa assim preocupante. E é fundamental aqui registrar, quando surgiu esse negócio da Abreu e Lima, assim, superfaturamento, sobrepreço. V.Sa. sabe quanto representa a obra civil numa refinaria. Nós não fazemos refinaria há 30 anos. Obra civil numa refinaria são *peanuts*, é uma coisa desse tamanho, é 15% da obra. Por quê? Porque a refinaria, o que pesa é equipamento, refinaria o que pesa é montagem eletro mecânica. V.Sa. sabe, para levantar um tanque, qual o nível de especialização das pessoas que levantam um tanque desse, especialmente no que se refere à solda, muitos desses soldadores que operam são treinados e são aprovados no centro de pesquisa da PETROBRAS, porque são soldadores extremamente especializados. Eles vão soldar gasodutos, eles vão soldar tanques, eles vão soldar tubulação de pressão... Então, é importante destacar que nós estamos discutindo terraplenagem. Isso é 15% da obra. O pesado da obra é o resto que vem, porque uma obra como essa de refinaria, a montagem eletro mecânica é essencial, esse é o coração da obra. Portanto, quando a gente fala superfaturamento da obra, sobrepreço, nós temos que cotejar todas essas questões para se ter um valor compatível. Na atual situação, na atual situação, se falar em sobrepreço ou superfaturamento, pelos argumentos que V.Sa. também apresentou, eu acho que é muito precipitado se falar numa questão dessa. Não se sabendo, inclusive... Nós discutimos aqui na última audiência o valor total dos serviços.

Eu não poderia deixar de destacar, como isso aqui também foi falado, o Projeto de Lei, e com justa razão...

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Vou, vou. Já estou concluindo. Concluindo, concluindo. Ainda não entrei no assunto. Concluindo.

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Concluindo. É importante destacar, o decreto, que é tão aí cantado em prosa e verso, esse 2745, ele veio no escudo da Lei 9478. Foram aqui falados de pareceres do Tribunal de Contas da União, o Senador Alvaro Dias dizendo que é atribuição do Tribunal de Contas da União entender se vale ou não Lei 8666 para a PETROBRAS, existem os pareceres do Presidente do Tribunal, do Supremo Tribunal Federal, o Ministro Gilmar Mendes também, que é do entendimento que o decreto vale, porque ele está respaldado na Lei 9478, que é a lei do

petróleo. Nós temos pareceres, inclusive da AGU, que foi instada a se posicionar sobre essa questão também. Só o item 5 que vou ler: "*Por outro lado, a inaplicação por alegada inconstitucionalidade do regime simplificado a todo grupo PETROBRAS, esbarra no respeito ao princípio da presunção de constitucionalidade das leis e da legalidade dos atos da administração até que sobrevenha decisão judicial em contrário, que não aconteceu até hoje, sendo insuficiente a opinião do TCU, a quem cabe tão-só julgar a regularidade das contas*". Isso é um parecer da Advocacia Geral da União, depois sancionada pelo Presidente Lula como o Decreto 2475 foi assinado pelo Presidente Fernando Henrique, em cujo Governo foi aprovada a Lei 9478. O que quer dizer com tudo isso? Há realmente uma divergência que eu acredito que até no escopo do trabalho do Senador Romero Jucá, nós vamos dirimir, porque essa é a função da CPI, apresentar propostas, sugestões. Hoje inclusive na Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Antônio Carlos Magalhães Júnior, o Governo está propondo, Senador Romero Jucá, que é o relator, a criação da Previc, é uma proposta do Deputado Antônio Carlos Magalhães Neto, quando foi subrelator dos fundos de pensão na Comissão Parlamentar de Inquérito. Eu acho que nós vamos dirimir isso, até para prestigiar ainda mais o pai do Deputado Antônio Carlos Magalhães Neto.

Eu estou concluindo, Presidente. Eu ouvi aqui pacientemente vários argumentos aqui, eu acho que eu posso, também tenho liberdade também para colocar, pelo menos humildemente, colocar minhas posições aqui do que eu penso sobre isso. Outra coisa também que nós não podemos perder de vista, nós aprovamos recentemente, o Senador Romero falou aqui, eu fui o relator da matéria, a Eletrobrás vai ter um procedimento igual da PETROBRAS. Por quê? Porque nós estamos num regime competitivo, num mercado aberto. Então, é natural que se tenha um procedimento mais ágil. E eu quero aqui fazer até um comentário pessoal meu, porque eu vejo isso, não só nas empresas estatais, na administração direta, Prefeituras, governos estaduais, nós precisamos nos debruçar, sim, sobre a Lei 8666, ela já teve um papel muito importante na história desse país, mas ela pode sim ser aperfeiçoada. Nós vamos ter que discutir a Lei 8666, sim, porque ela já cumpriu o papel dela, mas ela pode ser aperfeiçoada em função de tudo aquilo que a gente tem, que nós temos acompanhado, especialmente na administração direta. E por último, agora de vez, para o Senador Tasso Jereissati falar...

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): [pronunciamento fora do microfone]

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Eu acho que essa questão aqui foi colocada... Foi questionado aqui pelo Senador Alvaro e pelo Senador Tasso, essa Pini Serviços de Engenharia. Eu acho que... Até para se tirar dúvida, é uma idéia que pode ser muito bem colocada aqui, de se contratar uma auditoria independente, uma empresa que tem experiência, se for necessário, para aferir o que foi feito, e eu não tenho dúvida nenhuma que esse trabalho vai ser um referencial para essa CPI. Não vejo nenhum problema com relação a isso. Independentemente do que a Pini fez ou não, porque eu não conheço, particularmente eu não conheço essa empresa.

Então, é isso que eu gostaria de registrar e quero agradecer aí a paciência com que me ouviram e também os esclarecimentos que o Dr. André Luiz e o Dr. André Delgado nos deram nessa sessão da CPI da PETROBRAS. Muito obrigado, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Fique tranquilo, V. Exa. sempre contribui com um debate qualificado aqui na CPI. Agora, eu quero só chamar atenção...

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Não, não. Também é importante. Quero só fazer um reparo aqui, porque o relator perdeu a poesia declamada por V. Exa., de Gilberto Gil.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Não, perdeu. Perdeu.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Eu sai para gravar ali e perdi essa...

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Pode recuperar no Twiter de V. Exa.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Eu vou pedir a fita também, porque isso é um negócio para guardar.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Senador Tasso. Boa intervenção, Senador Delcídio. Boa intervenção para a CPI.

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Gostaria primeiramente, também, de elogiar o Senador Delcídio, que é capaz de, com muita elegância, com muita habilidade e com muita cordialidade, explicar o inexplicável, viajando pela Inglaterra, pelo mundo, pelas novas tecnologias, pelos carregamentos de tanques, pelos novos parâmetros de comparação que nós acabamos de conhecer. Eu especificamente, a ACE, não é essa nova que... ACE é o nome que veio da Inglaterra. Então, deu uma verdadeira lição aqui, não só de conhecimento do setor, que nós todos sabemos que ele conhece com profundidade, como de elegância e habilidade, que deveriam ser aprendido por alguns de seus colegas.

Agora, eu... Senador João Pedro, me desculpe, mas eu sou matuto do Ceará e tem certas coisas que eu não consigo entender direito. Eu gostaria de ali, se V. Exa. permitir, uma... Para que eu entendesse direito, explicação. Dá para colocar no quadro aquilo que você chama de jogo de planilha, que eu não entendo direito. Eu gostaria de fazer uma explicação mais na linguagem lá da minha terra. Posso ir até ali, só para...

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Pode. V. Exa. quer o...

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Não, não, eu vou até ali, não tem problema.

Isso aqui é o preço unitário proposto pelo consórcio ganhador, e isso aqui é o preço unitário no mercado, vamos dizer assim. Vamos dar um exemplo, como se fosse fazer uma feijoada. Isso aqui é o preço do arroz proposto pelo consórcio. O preço do arroz no mercado é esse. É isso, mais ou menos? Aqui é o preço da carne de porco, proposto, esse aqui é o preço da carne de porco que você compra lá no mercado central [ininteligível]. E isso aqui o preço do feijão, que ele propõe vender o preço do feijão por 21, e, se você fosse no mercado central, você comprava [ininteligível]. Aí, o que aconteceu? Na hora de preparar a feijoada... Desculpe essa linguagem mais rasteira, porque, realmente, eu não sou engenheiro, não conheço com profundidade, como o Senador Romero Jucá e o Senador Delcídio. Na hora de preparar a feijoada, o que aconteceu? Ele propôs um preço do feijão mais barato do que encontrava no mercado central e encantou a todos os comensais. Poxa, ele vai fazer uma feijoada com o preço mais barato do que está no mercado central, mas em compensação, ele vai fazer uma feijoada e que a carne de porco vai estar bem mais cara do que no mercado central. E vai fazer uma feijoada em que o arroz vai estar bem mais caro que no mercado central. Acontece que na hora de preparar a feijoada, ele mudou um pouco a receita, porque disse que não conhecia bem todo o ambiente. E mudou a receita. Praticamente não colocou feijão, que era o que ele estava fazendo mais barato, e encheu de carne de porco e arroz, que era o que ele estava vendendo mais caro. É isso? Para o matuto do Ceará, que não entende todas essas sofisticações, é mais ou menos isso que aconteceu? Então, nós tivemos aqui... E os outros que concorreram, D. Mariquinha, lá de Campo Grande, o Sr. João que também estava oferecendo uma feijoada lá em Roraima, que tinha oferecido todo o preço igualzinho, ficaram acabando com o preço mais caro, porque o feijão não entrou na dele. É mais ou menos isso assim para que o matuto possa entender. Agora, fazendo essa comparação levando para o terreno, para a questão, na feijoada lá da PETROBRAS, o que... A justificativa foi porque não tinha conhecimento do terreno. Ou seja, ele desconhecia que o terreno era daquele jeito. Vendia areia, colocaram... Como é o nome, Senador Romero? Fibroquímica?

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): [pronunciamento fora do microfone]

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Venderam fibro química. Agora, se não me engano, esse terreno fica no Porto de Suape, onde já existem várias indústrias. Não é verdade? Várias indústrias e para fazer o porto mesmo, esse terreno foi estudado a fundo, conhecido a fundo, e bastava até perguntar ao vizinho como era o terreno, porque...

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Senador Sérgio Guerra...

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): O Senador Sérgio Guerra morou lá perto e disse que conhece, foi fazer um poço de água pra casa dele lá, aí não precisa [ininteligível]. Então, não precisava. Quer dizer, é um terreno mais conhecido possível hoje em Pernambuco, para obra industrial, o terreno ali ao redor da área de Suape. Então para mim ficou bem claro o que aconteceu, eu acho que não tem nada a ver com áreas ultra técnicas, porque é terraplenagem comum, já especificado que tipo de peso, que tipo de influência ela vai ter, não tem nada absolutamente a ver com especificidades se é uma refinaria ou se é uma casinha, porque já é especificado naquele momento que tipo de terraplenagem você precisa, independente de uma coisa ou de outra. Então, é isso que eu queria saber. Para mim, ficou muito claro, não vejo nenhuma possibilidade de ter alguma dúvida sobre isso, e aí é explicar apenas... Só tem uma solução, ou vocês não sabem... Vocês não têm direito de acompanhar como se faz feijoada, essa é uma questão. Vocês estão errados, porque se o cara não botou feijão na feijoada, não é problema de vocês. Essa é uma questão que nós temos que levantar. Não tem nada a ver, você não botou feijão na feijoada, não é problema de vocês. Então, o culpado pode ser até vocês. É preciso prestar atenção.

E aqui no... V. Sa. me fez uma referência aqui, me chamou atenção, que já existem irregularidades apontadas na Comperj. Podia explicar o que é a Comperj, quais são essas irregularidades?

Antes, eu queria parabenizar aos dois pelo excelente depoimento. Sóbrio, sem nenhum tipo de adjetivo, sem tomar nenhum tipo de partido, nem contra nem a favor, absolutamente restrito a explicações técnicas dentro da competência. Mas gostaria de conhecer esse caso Comperj, o que se trata.

SR. ANDRÉ LUIZ MENDES: Muito obrigado. Como não era nosso objetivo hoje, não tem núme-

ros, dados, exatos de memória. No entanto, trata-se de uma parte também, um contrato também que predomina a parte de terraplenagem, e naquele caso os preços dos serviços em geral nós entendemos como adequados, ele está um pouco abaixo do sistema de referência, então como adequados, e ali nosso questionamento...

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Comperj é uma refinaria?

SR. ANDRÉ LUIZ MENDES: É um complexo petroquímico. É um complexo petroquímico. O nosso questionamento fundamental ali está tratando da questão de indenização por chuvas e suas consequências. Existe uma verba indenizatória prevista no contrato, à medida que chove os equipamentos param para a contratada ser indenizada a respeito disso, o que nós entendemos ser muito elevado. Já nos posicionamos com relação ao que nos parecia adequado em relação a esse valor, a PETROBRAS já encaminhou alguns esclarecimentos, algumas justificativas, tivemos até uma reunião no... Porque o Tribunal tem se mostrado absolutamente aberto para todos esses contatos. Assim como citei no exemplo de Angra 3, foram três, quatro reuniões com a Eletronuclear para eventualmente dirimir dúvidas ou questões ou explicar alguma particularidade, isso não é raro no Tribunal, é muito comum, e a própria PETROBRAS já esteve lá várias vezes conosco, fazendo suas apresentações e expondo as suas justificativas. Nesse caso, inclusive, houve a coisa de 15 dias uma reunião em que nós colocamos as nossas ponderações, a PETROBRAS justificou alguma coisa, ficou de trazer outras justificativas, outros esclarecimentos, e é algo que ainda está em discussão, quer dizer, não está em avaliação final do Tribunal, porque estamos aguardando novos esclarecimentos da PETROBRAS. Mas, fundamentalmente, o que se questiona lá é a verba para indenização por causa de chuva.

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): E aconteceu também... Esse item específico também foi levantado na Abreu e Lima? Questão de parada por chuvas...

SR. ANDRÉ LUIZ MENDES: No contrato de terraplenagem, que é aquele que tem sua avaliação adiantada, não. Nos contratos novos, nas novas licitações de contratos que estão agora em andamento, existe essa previsão, como ainda não foi executada, não há pagamentos a título de indenização. Mas existe essa previsão que nós... O colega até mostrou aqui, nós estamos questionando, estamos buscando justificativas para isso também.

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Ok. Muito obrigado.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, apenas dizer ao Senador Tasso Jereissati que como cozinheiro ele é um desastre. Essa explicação da feijoada...[riso] E dizer que nós vamos solicitar as informações à PETROBRAS, vamos analisar todas as questões de substituição de serviço para que fique caracterizado, e no relatório nós vamos explicitar todas essas questões.

Agradeço aos técnicos do TCU, eu acho que foram informações importantes que mostram de certa forma a ótica do TCU de trabalhar, que é importante, e a PETROBRAS terá a oportunidade de prestar as informações complementares.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Srs. Senadores, eu quero chamar atenção para duas questões. Primeiro, agradecer a presença do Sr. André Delgado de Souza e do André Luiz Mendes. Contribuíram com esse debate. E anunciar que, na próxima terça-feira, nós teremos a presença aqui do Sr. Mário Sérgio Pini, que é Diretor de Relações Institucionais da Pini Serviços de Engenharia e do Sr. Luiz Raymundo Freire de Carvalho, que é Consultor da Pini Serviços de Engenharia. Então nós vamos prosseguir esse debate que começou com a PETROBRAS apresentando o projeto, foi com os engenheiros responsáveis, com o Tribunal de Contas e agora com os serviços de engenharia, com a Pini.

Eu quero propor a dispensa da leitura e aprovação da Ata da 5ª Reunião. Senadores, que concordam, permaneçam como se encontram. Aprovado.

Nós vamos encerrar a nossa... V. Exa. quer anunciar alguma coisa? V. Exa. quer falar?

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Só registrar que, de uma forma muito didática o Senador Tasso Jereissati tocou no ponto certo. Nós estamos discutindo aqui se nós pagamos o preço da feijoada pelo valor global ou pelo valor do arroz, do feijão e da carne de porco.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Bom, vamos parar com a gastronomia e vamos encerrar os trabalhos e seguir com a CPI na próxima terça-feira.

Muito obrigado.

Sessão encerrada às 17h24.

Senador **João Pedro**, Presidente.

Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 569, de 2009, composta de onze membros titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

ATA DA 7ª REUNIÃO DE 2009

Ata Circunstanciada da 7ª Reunião de 2009, realizada em 08 de setembro de 2009, às quatorze horas e trinta e oito minutos, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, com a presença dos (as) Senadores (as): **Antonio Carlos Júnior (DEM), Álvaro Dias (PSDB), Marcelo Crivella (PRB), João Pedro (PT), Romero Jucá (PMDB), Jefferson Praia (PDT), Inácio Arruda (PC do B), e Delcídio Amaral (PT).**

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Havendo número regimental, declaro aberta a nossa 7ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, para tratarmos do Requerimento 569, de 2009, do Senador Alvaro Dias, que está aqui desde o início do horário estabelecido.

Antes de iniciarmos nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da Ata da 6ª Reunião da nossa Comissão. Os Srs. Senadores, que concordam, queiram permanecer como se encontram. A Ata está aprovada.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Pela ordem, Presidente. Para comunicar a V. Exa. e o Sr. Relator que estou encaminhando Requerimento, com fundamento no Regimento Interno do Senado Federal, para que os requerimentos rejeitados em bloco, na Reunião da Comissão do dia 18 de agosto, fossem individualmente colocados para discussão e votação, na forma do Regimento.

E requeiro também que o relator possa justificar a rejeição desses requerimentos, no momento adequado. Nós estamos apresentando aqui todos os dispositivos regimentais que nos autorizam a requerer a votação individual.

O art. 242, por exemplo, "*O projeto ou requerimento de autoria individual de Senador, salvo requerimento de licença e de autorização para o desempenho de missão, só será lido quando presente seu autor*."

O art. 275, "*Encerra-se a discussão: pela ausência de oradores; por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador, quando já houverem falado, pelo menos, três Senadores a favor e três contra*."

O art. 276, "*As proposições com pareceres favoráveis poderão ter a discussão dispensada por deliberação do Plenário, mediante requerimento de líder*", quando for parecer favorável. Não é o caso.

Art. 310, parágrafo único: "*O encaminhamento de votação de requerimento é limitado ao signatário e a um representante de cada partido ou bloco parlamentar*."

Nulidade de qualquer decisão que contrarie norma regimental. Portanto, Sr. Presidente, estou invocando a nulidade dessa decisão com base no art. 412, do Regimento Interno, já que houve desrespeito quando desta deliberação de arquivamento em bloco.

Faço referência também à preservação dos "*direitos de minoria*" e faço referência também à "*decisão colegiada, ressalvadas as competências específicas, estabelecidas no Regimento*", "*pauta de decisões feita com antecedência que possibilite a todos os Senadores seu devido conhecimento*."

E... Eu resumi apenas o teor do Requerimento para justificar a apresentação dele e, certamente, na próxima Reunião, a Mesa estará deliberando sobre essa solicitação.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Eu vou... Eu vou...

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, apenas para contraditar, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Eu vou... Eu estou com o Requerimento de V. Exa. sobre a Mesa, e eu vou permitir... Eu vou dar a palavra ao nosso relator para contraditar e decido sobre o encaminhamento.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, eu quero apenas registrar que o Senador Alvaro Dias está tratando de matéria já preclusa, já votada, já apreciada por essa Comissão.

Quando nós fomos votar os requerimentos em globo, eu fiz uma proposição. O Regimento diz que os requerimentos devem ser votados individualmente. Mas nada impede que essa votação seja feita em globo se for decisão da maioria do plenário. Eu propus a decisão ao Plenário, que se votasse em globo, nós votamos em globo, eu dei parecer contrário, tanto que nós fizemos três votações exatamente os que estavam prejudicados, que tinham parecer favoráveis e os que tinham parecer contrário. E essa matéria, portanto, é uma matéria vencida.

O Senador Alvaro Dias, inclusive, registra que em determinada votação ele não estaria presente. Se ele não estivesse presente, o Requerimento, em vez de ser votado, como foi, talvez pudesse ser prejudicado, o que ensejaria também o arquivamento.

Portanto, de qualquer forma é uma matéria vencida; meu parecer foi votado, nós já arquivamos os requerimentos em questão, portanto acho que isso é uma matéria que não cabe mais nem apreciação da Comissão.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Para contraditar, Presidente.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): O Senador Romero Jucá, é claro que com muita astúcia, confere ao Regimento a interpretação que lhe convém. Mas,

na realidade, o Regimento diz algo totalmente diferente daquilo que pretende o Senador Romero Jucá.

É matéria vencida, seria matéria vencida, se não existissem dispositivos regimentais que possibilitassem o Requerimento que estou formulando.

E o Requerimento está respaldado em vários dispositivos do nosso Regimento Interno do Senado Federal. É por isso que proponho à Mesa. É evidente que, com minoria, e minoria destacada aqui, uma minoria acachapante, como diria no linguajar futebolístico, a maioria do Governo aqui é acachapante, é evidente que nós vamos ser derrotados a cada passo, e certamente seremos derrotados em relação a esse Requerimento.

Mas ele é apresentado com o objetivo de alcançar o resultado imediato, se houver sensibilidade da Mesa, e se não houver, evidentemente, nos dá respaldo para outras providências que pretendemos adotar em relação aos temas excluídos da investigação.

Não é... Não é novidade para ninguém, porque já divulgamos à imprensa que pretendemos formular representações ao Ministério Público de cada denúncia não investigada pela CPI.

Então, nós esgotamos todos os recursos de que dispomos regimentalmente para evitar a formulação de uma representação antecipada. No entanto, se nós formos frustrados nesse nosso objetivo, é claro que teremos que adotar esse procedimento.

E apenas comunico à Mesa, por consideração, Senador João Pedro, que preside essa Comissão e que tem adotado um comportamento de respeito àqueles que aqui comparecem.

É uma manifestação de respeito a V. Exa. que me faz anunciar uma estratégia que não necessitaria ser anunciada. E o faço não com o objetivo de convencê-lo a aceitar o nosso Requerimento, porque sei que o relator é intransigente em relação à postura adotada até aqui. Mas, de qualquer maneira, em respeito a V. Exa., faço essas considerações e mantenho o meu Requerimento para que possa sobre ele deliberar.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Eu devo dizer a V. Exa. que não vou decidir... Não respondo ainda, eu vou deixar sobrestado, vamos dialogar acerca do Requerimento.

Nós vamos... Eu solicito à nossa Secretaria para trazer até a Mesa e compor a Mesa da oitiva de hoje o Sr. Mário Sérgio Pini, que é Diretor de Relações Institucionais da Pini Serviços de Engenharia, e o Sr. Luiz Raymundo Freire de Carvalho, Consultor da Pini Serviços de Engenharia.

Senador Antônio Carlos Júnior.

Nós vamos passar a palavra para o Sr. Mário Sérgio Pini, que é Diretor de Relações Institucionais. V. Exa. tem 20 minutos iniciais, pode ser prorrogável. E em seguida a palavra vai... Estará com o nosso relator, Senador Romero Jucá.

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: Eu queria, em nome do Presidente dessa sessão, Senador João Pedro, do Vice-Presidente, Senador Marcelo Crivella, e do relator, Senador Romero Jucá, cumprimentar a todos os Srs. Parlamentares aqui presentes, senhoras, senhores, profissionais de imprensa, esperando que essa sessão possa ser bastante esclarecedora a todos.

O nosso primeiro *slide,* ele é... Ele é bastante importante, a meu ver, porque caracteriza o trabalho para o qual nós fomos convidados, o estudo que nós fomos convidados a realizar para a PETROBRAS, que foi ter foco numa estimativa de preço de mercado na origem para as obras de terraplanagem da Usina Abreu e Lima.

Então, a primeira questão é estimativa de preço de mercado, a segunda questão é na origem, a terceira questão é exclusivamente para as obras de terraplanagem da Usina, da Refinaria, desculpe.

Nós empregamos uma metodologia bastante conhecida, que nós estamos buscando sistematizá-la ao longo desses últimos anos, denominada *metodologia da formação do preço por modelagem*, que, no nosso entender, é a metodologia mais adequada para a estimativa de preços de obras não convencionais, como é o caso da obra de terraplenagem da Refinaria Abreu e Lima.

Eu sou o responsável técnico pelo trabalho, e aqueles profissionais ali relacionados são... Assumem outras responsabilidades dentro do trabalho, além da equipe normal de profissionais da Pini.

O próximo *slide*, por favor. Próximo.

Senhores, a Pini é uma empresa de 61 anos. A Pini é uma empresa de 61 anos, foi fundada em 48, pelo meu avô e seu dois filhos mais velhos, e por conta dessa extensa atividade relacionada à prestação de serviço ao setor da construção civil, ela tem uma imagem diferenciada no mercado, e ela se... Nós poderíamos defini-la como uma empresa cujas atividades são de referência para o mercado da construção civil brasileira.

As atividades principais da Pini são difusão de informação e de conhecimento através de revistas. Nós publicamos a revista *Construção* desde 1948, ela foi semanal até dois mil e... até o ano 2000, e depois passou a ser mensal.

Então, é uma revista que tem 61 anos de presença no mercado. Livros, nós editamos já mais de 200 livros, de mais de 100 autores brasileiros, de todas as áreas tecnológicas, áreas de gestão, áreas de pesquisa que envolvem o setor da construção.

Realizamos eventos, cursos e palestras e assim se compõem a difusão de informação e conhecimento da Pini.

Realizamos também pesquisas de mercado, pesquisando preços de insumo, consumo de materiais, produtividade da mão-de-obra, produção de equipamentos, índices de custos e parâmetros para equipamentos.

Cabe destacar um dos livros que nós editamos, que é um livro para... É um livro de referência para orçamento, que é o TCPO, ele teve sua primeira edição em 1955 e tem edições ininterruptas até hoje, procurando atualizar o setor com informações sobre produtividade da mão-de-obra, produção de equipamentos e consumo de materiais. Esse livro é referência, inclusive, para estudantes de engenharia, de arquitetura de todo o Brasil.

Temos também sistemas de apoio, através de *softwares* e plataformas de tecnologia de informação, para simplificar, para contribuir com o trabalho de engenheiros, arquitetos e empresários do setor.

E, finalmente, a geração de conhecimento através da Pini Serviços de Engenharia. Ou seja, nós temos duas áreas fundamentais, uma área denominada custo-tempo, onde nós atualizamos preços e serviços de muitos órgãos públicos, de muitas empresas privadas, e temos também área de gestão de contratos, onde se insere a nossa atividade, onde se insere a nossa atividade para esse estudo da PETROBRAS.

Para esse estudo nós vimos coligindo informações, sistematizando informações a respeito da teoria da *formação do preço pelo método da modelagem*, e temos aplicado em alguns pareceres e, fundamentalmente, neste da própria PETROBRAS.

Esse arco de prestação de serviços, de difusão de informação e de conhecimento... E de geração de conhecimento, só tem sido possível graças ao relacionamento que nós mantemos com os autores, com os profissionais empresários e entidades do setor, com Governo e instituições, com a indústria da construção civil, a indústria de materiais e equipamentos da construção civil, com a universidade brasileira e com instituições de pesquisas tecnológicas.

Para que os senhores tenham uma ideia, em 1992, nós lançamos uma revista de difusão de tecnologia que conta até hoje com o apoio do IPT, com a divisão de edificações do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo.

Em mil e novecentos... Desculpe, em 2004, lançamos a revista *Equipe de Obra*, que visa preparar quadros de capacitação média, desde mestres, técnicos e... Enfim, e pequenos empresários da construção, com as técnicas vigentes no mercado.

E para essa revista, a *Equipe de Obra*, nós contamos com o apoio do SENAI e SESI. Temos a revista de arquitetura, *Arquitetura e Urbanismo*, desde 1992, e como eu comentei com os senhores, desde 48 a revista de preços, a *Construção Mercado* e o *Guia da Construção*.

Eu, durante essa nossa sessão, eu, terei oportunidade de apresentar para os senhores os exemplares dessas publicações.

Então, há 60 anos, nós temos sido reconhecidos por profissionais, por instituições do Governo, entidades profissionais e empresariais, pela própria universidade, para que os senhores tenham uma ideia, as duas últimas edições do nosso livro de orçamentos contou com o apoio da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, no sentido de apresentar produtividades variáveis da mão-de-obra para serviços de construção, o que é um fato inédito.

Então, desde 2006 que nós temos apresentado, no próprio livro, nosso livro, variação da mão-de-obra face a impactos que ocasionam variação nessa produtividade.

O próximo *slide*, por favor.

Nossos principais clientes, da Pini Serviços de Engenharia, são bancos, são empresas construtoras, são órgãos do Governo, principalmente do Estado de São Paulo, da Prefeitura de São Paulo, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, empresas particulares. Enfim, temos uma história toda de prestação de serviços ao setor e daí o nome Pini ser um nome bastante reconhecido por todos aqueles que atuam e tem interesse no desenvolvimento da construção civil.

E por falar nisso, para a Pini interessa um setor desenvolvido. Um setor da construção civil apto, capaz, capaz de competir tanto aqui dentro do país como fora do país, sempre que possível, amparado ou... Contando com o apoio da Pini através das suas várias atividades.

Eu gostaria, se fosse possível, de passar a palavra ao meu colega Luiz Freire de Carvalho, que complementaria a nossa apresentação.

SR. LUIZ RAYMUNDO FREIRE DE CARVALHO: E o próximo *slide.* O próximo *slide.* Perfeito.

Bom, a essência da obra... Perdão. Sr. Senador, Presidente da Mesa, Sr. Relator, senhores aqui presentes, demais autoridades, senhores jornalistas, quero cumprimentá-los em meu nome e em nome da Pini.

A essência da obra representa os recursos técnicos dos serviços. Contém os consumos de materiais, a produtividade da mão-de-obra, a produção de equipamentos. As contingências mínimas e máximas são os impactos sobre essa produção. Produtividade e consumo.

A caracterização das obras convencionais simples e repetitivas, limitadas e de tecnologias correntes e a caracterização de obras não convencionais que são complexas, com magnitude de tecnologias inovadoras, se faz por meio de análises quando apresentam a mesma tipologia.

Então, dessa forma, como poderíamos traduzir isso em custos?

Próximo *slide*, por favor.

Aqui apresentamos graficamente as diferenças das metodologias. O estudo da matriz de custo demonstrando a relação integrada de insumos e recursos. Então, essa apresentação mostra perfeitamente o que é uma diferença de dimensionamento em relação ao dimensionamento feito por composições de custo.

Quando eu faço a análise de uma obra integrada, eu estou interrelacionando todos os serviços, eu estou analisando ela de forma como um todo. Todos os serviços são... Que são dependentes, precedentes, eles estão considerados nessa integração.

Na apropriação de custo, ou seja, as composições de custo, as tabelas de custo padrão tipo TCPO, elas apenas analisam o modelo reduzido. E esses serviços não representam a totalidade da obra como um todo. É como se eu somasse pequenas modelagens que não vão me representar a obra como um todo. Então, parte daí a grande diferença entre uma análise e outra.

No caso da obra, da terraplanagem da Refinaria Abreu e Lima, a nossa metodologia foi exatamente a modelagem da obra, que parte desse princípio de ver a obra como um todo e assim integrá-la, analisando item por item da relação de insumos e recursos aplicados, está certo, em relação a outra metodologia que não me permite analisar a obra como um todo.

Mesmo que se eu tivesse que fazer esta análise fazendo adaptações nestas composições, elas não me seriam suficientes. Até porque, elas não representam obras com a mesma tipologia. O TCPO, por exemplo, ele é uma experiência de obra de edificações. Então, ele acumulou ali ao longo de anos essa experiência de edificações. Eu só posso analisar obras de edificações com o TCPO.

Então, essa é uma característica muito importante de uma metodologia para outra. Eu quero também salientar que essa metodologia de modelagem de custo, ela não foi inventada pela Pini.

Pelo contrário, ela é corriqueira no mercado, ela é de conhecimento do... Do domínio do... Técnico e... Só que a Pini, a partir de 2003, ela passou a consolidar isso, a sistematizar essa metodologia e passar a publicá-la nas suas revistas, nas suas publicações.

Então, não existe um fato novo aí com relação a uma metodologia e outra. Apenas essa metodologia da composição ela virou mais corriqueira, muito mais fácil se olhar um manual e nesse manual extrair as informações.

Próximo *slide*, por favor.

Esse *slide* representa bem as diferenças entre uma metodologia e outra, na medida em que a gente verifica que os serviços executados de uma forma simples em obra não convencional, ele está submetido a vários tipos de contingência que este mesmo serviço passará a ter outro nível de análise pelos seus impactos na produção.

Então, a mesma máquina escavando ali uma piscina, ela, numa via urbana não está dando para ver direito, mas nós temos ali vários... No meio urbano com trânsito e tudo, ela vai estar impactada por tudo isso, num canal confinado você tem uma contingência de execução muito séria até do manejamento da máquina, e no caso aqui do campo aberto, que é característico da obra da terraplanagem da Abreu e Lima, nós vamos verificar que a magnitude, a variação de solo encontrada, submete a essa contingência mínima e máxima.

Próximo *slide*, por favor.

Esse *slide* apresenta todos os aspectos que foram levados em consideração no custo, no estudo do custo da Pini para estabelecer a faixa de preço de mercado.

Então, nós vamos verificar aí improdutividades, no caso da mão-de-obra, nós vamos verificar horas-extras, jornada de trabalho, vamos verificar que tem um grande volume de trabalhadores em área, em campo. Nós vamos verificar que o prazo de execução também impactou muito as questões, chuvas, volume de solo movimentado, nós vamos ver no canteiro também as exigências de contrato da PETROBRAS, com área de vivência, vestiário, coleta de esgoto, abastecimento e distribuição... Tudo isso, uma tabela de custo não leva em consideração.

Então, na hora que é feito o estudo, através da metodologia da modelagem, você permite fazer a listagem de todos os itens que aquele serviço está disposto a encontrar.

Próximo *slide*, por favor.

Essa é a metodologia da formação de preço Pini. Essa metodologia, ela tem uma característica muito importante. Ela não permite... Não permite artifícios. Todos os dados têm que estar discriminados em planilha. Então, no estudo apresentado à PETROBRAS, todos os itens foram dimensionados, todos os itens foram calculados e estão lá demonstrados.

Essa metodologia, ela se aplica para a avaliação de preços, para mensuração dos efeitos do preço por

eventos impactantes, é o único meio para formar preço com segurança para uma construtora.

Olha uma observação importante também, que esta metodologia se aplica também a obras convencionais. É desta metodologia que veio as tabelas de custo padrão. Só que com o tempo foi se juntando elementos para se obter esses dados apropriados.

A Pini, por meio dessa metodologia, realiza simulações que permitem avaliar a representatividade no mercado, e assim estabelecer uma faixa de variação de preços e também estabelecer um preço que melhor represente aquela obra a partir dos prazos de referência do contrato.

Próximo *slide*, por favor.

Esse *slide* nós vamos encontrar toda a formação de preço que foi efetuada para a Refinaria, para a obra de terraplanagem da Refinaria Abreu e Lima. Nós temos o estudo do custo direto totalmente detalhado em composições, nós temos as necessidades desses recursos, tudo isso está demonstrado em suas planilhas específicas.

Nós temos a administração local pertinente àquele serviço, o rateio do canteiro, porque no caso do canteiro, a planilha da PETROBRAS dimensionava o canteiro como item do custo direto. Só que... E dimensionou também um percentual a que esse custo direto estava limitado.

A Pini, nesse conceito, redistribuiu a diferença para os valores de custo e também considerou os custos complementares do contratante, que são os projetos, os estudos preliminares e encontramos aí o custo direto da obra em 313.8 milhões.

A esse estudo, nós simulamos as contingências a que essa obra poderia estar submetida. Com todas as variações de produtividade, produção e consumo que a obra poderia encontrar, encontramos uma faixa de 293.6 a 394.2. E deste valor encontramos o valor tangencial, que é aquele que mais se aproxima daquilo que poderia ser a realidade da obra.

Encontramos o valor do preço total já aplicando a taxa de IBDI, estudado pela Pini, simulado também através de pesquisas, através de dados obtidos no acervo Pini e obtemos uma faixa de variação de 411 a 551. Para a Pini, qualquer valor dentro dessa faixa admite-se que o valor estaria correto.

Próximo *slide*, por favor.

A Pini estudou detalhadamente a lógica, a logística da obra, como demonstrado nesse resumo a seguir.

Alguns números são importantes destacar. Trata-se de uma obra com 22 milhões de metros cúbicos de escavação, 19 meses, com data base em junho de 2007, 1.116 homens/mês horistas, 266 homens/mês mensalistas e 40 milhões de litros de óleo diesel. Esse é um volume surpreendente para se fazer o dimensionamento de uma obra.

Próximo *slide*.

Aí, dando continuação, continuidade, nós temos outros itens, como administração local, canteiro e as necessidades de equipamento, todos eles dimensionados item a item, planilha, que estão aí demonstrados em valores. E também uma simulação de quanto de máquinas em função do impacto das chuvas no período.

Esses dados todos foram calculados pela Pini. Foram também obtidos através do seu acervo técnico, da literatura técnica, de parâmetros de orçamento e através do regulamento do BDI, desenvolvido pelo Instituto de Engenharia de São Paulo no ano de 2006.

Próximo *slide*, por favor.

Aí também temos o estudo item a item de composição do custo da obra, mão-de-obra, quanto representa, quarenta e oito ponto... Perdão, 14.8%, administração local nós temos 7%, planilha da contratante 2.5%, nós temos equipamento 57%, é a maior representação da obra, nós temos o canteiro 8.6 e o material 10.1%.

Próximo *slide*, por favor.

Também dimensionamos todas as variações de rendimento, onde nós podemos encontrar as variações para este tipo de obra. Da contingência máxima à contingência mínima. A mão-de-obra 2.7, a mínima de 1.5. Equipamentos, encontramos 0,52, a literatura nossa podemos encontrar situações em que pode ir a 0.12, quer dizer, uma obra onde está totalmente confinada, impedindo inclusive o manejamento da máquina.

E vamos encontrar também 0,92, que é uma escavação de uma facilidade maior. E no caso do material, a Pini não considera, apesar de encontrar no mercado, variações de até 20% sobre o consumo do material.

Próximo *slide*.

A engenharia de custo... Perdão. Na engenharia de custo o superfaturamento ocorre quando o construtor é remunerado com um preço a maior que o preço de referência. Portanto, está relacionado às medições dos serviços executados na obra.

No resultado da aplicação da metodologia da formação do preço Pini, em obra de preço global, não haverá superfaturamento se forem renegociadas as condições de contratação pela ocorrência de acréscimo de quantitativos.

O superfaturamento somente poderá ser caracterizado por processo de acompanhamento e controle de custos proveniente das atividades de gerenciamento, durante todo o processo construtivo.

Concluindo. A caracterização do superfaturamento ocorre somente na fase de execução do empreendimento.

Próximo *slide*, por favor.

Na engenharia de custos, no caso de obras convencionais, o sobrepreço está caracterizado como os expurgados do preço, o custo dos recursos logísticos, as contingências incidentes no custo direto, os encargos sociais e o BDI.

O custo direto do serviço escapa a uma margem de tolerância, tendo como referência a tabela de custo padrão, que, via de regra, não contempla esses valores expurgados.

No âmbito das obras não convencionais, a engenharia de custos prevê a formação do preço como única metodologia adequada à identificação do sobrepreço. Na aplicação da metodologia formação de preço a Pini gerou uma faixa de variação de preço de mercado incluindo o preço tangencial, que é o preço de tendência. O preço dentro dessa faixa são considerados justos, como preços admissíveis de mercado.

Portanto, o estudo proveniente dessa metodologia indica uma faixa de aceitabilidade na qual o contratante deveria se referenciar. Consequentemente, de acordo com a metodologia Pini, preços acima da referência superior da faixa são considerados sobrepreço ou preços excessivos; preços abaixo da referência inferior são considerados subpreços ou preço inexequível.

Concluindo, a nossa análise garante que não houve sobrepreço na contratação. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Com a palavra o relator Romero Jucá.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, senhoras e Srs. Senadores.

Sr. Presidente, antes de entrar diretamente na pergunta aos convidados, eu gostaria só de registrar o recebimento pela CPI de ofício do Ministério Público Federal e também do Juiz Fausto Martin De Sanctis, porque em requerimento aprovado, eu havia solicitado que o material referente à *Operação Castelo de Areia*, no que diz respeito à PETROBRAS, fosse encaminhado cópia do inquérito para esta relatoria.

E o Dr. De Sanctis mandou um ofício circunstanciado, que já está inclusive na Internet, está na página, no *site* da CPI, já está, portanto, à disposição da imprensa, mas eu gostaria apenas de ler apenas um parágrafo, já que ele diz que não está remetendo material, porque os autos da ação penal não contemplam acusações ou menções que envolvam a Empresa Petróleo Brasileiro, a PETROBRAS, e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

De modo que, *data maxima venia*, nenhum sentido haveria apenas sob esse prisma o acatamento do pedido do Presidente da Comissão. Isso quer dizer que, efetivamente, o Juiz entende que não há material, nem sigiloso, nem ainda com informações que caracterizem qualquer necessidade de investigação por conta, no que diz respeito à PETROBRAS, da *Operação Castelo de Areia*, o Ministério Público, e ele diz que continua investigando, a Polícia Federal continua investigando, a qualquer momento for necessário prestar qualquer informações a CPI essa matéria será remetida então à CPI. Era esse o registro que eu gostaria de fazer.

Sr. Presidente, eu quero registrar o detalhamento da exposição do Dr. Mário Sérgio Pini, Dr. Luiz Raymundo Freire de Carvalho, e tenho rápidas perguntas aqui, até uma parte das perguntas que eu ia fazer já foram respondidas quando da exposição.

A primeira delas diz respeito ao contrato que a PETROBRAS tem com a Pini. Eu gostaria de saber se esse contrato, quando foi feito, qual o valor do contrato, se a Pini interagiu na formação do preço base ou se simplesmente prestou consultoria e prestou informações *a posteriori* para a discussão das informações que estão sendo prestadas ao Tribunal de Contas da União e à CGU? Essa é a primeira questão.

Eu vou fazer formulando questão por questão, porque acho que depois nós vamos entrar em questões técnicas e portanto seria importante que tivesse a informação já... Não sei se o Dr. Sérgio vai responder...

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: Sim, posso...

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Pois não.

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: Posso iniciar a resposta, se o Freire quiser complementar... Bem, O... Sim, desculpe.

O contrato com a PETROBRAS é do dia 15 de maio de 2009. Ele previa a realização desse estudo em 45 dias. Portanto, o estudo foi entregue no dia 30 de junho. O valor foi de 161 mil reais. O foco principal desse contrato--

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Junho ou julho?

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: Junho.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Agora, esse ano.

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: 30 de junho de 2009, 30/06.

O foco principal desse contrato foi um estudo para a estimativa de preços de mercado, portanto, com preços com todos referenciais da base de dados Pini, só informações na base de dados Pini, para obra de terraplenagem da Refinaria Abreu e Lima.

Já havia... Já havia os questionamentos do TCU, mas o nosso objetivo principal, apesar da análise que fizemos a todo o material recebido, foi a estimativa de preços.

Nós entendemos... Recebemos todo o material que o licitante recebeu. Então, essa estimativa de preços foi realizada na origem. E o que nós fizemos foi oferecer à PETROBRAS uma faixa de variação de preços onde preços ofertados pelos licitantes ou preços de referência da própria companhia podiam estar localizados sem que houvesse a ocorrência de sobrepreço. Seria um preço justo, os preços que nós atribuímos de mercado.

Nós nos utilizamos da metodologia da formação de preço, insistimos, porque entendemos que era a metodologia mais adequada para o caso de uma obra não convencional e teremos oportunidade de expor o conceito de uma obra não convencional para os senhores ao longo desta sessão.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Muito bem. A metodologia utilizada da formação de preço da Pini é diferente da... Ou leva semelhanças com a formação do SICRO, do DNIT, e com o SINAPI? E além do SICRO, se existe outro referencial que poderia ser utilizado para elaborar e fiscalizar os preços da terraplenagem da Refinaria Abreu e Lima?

Ou seja, quando foi feita a exposição aqui pela PETROBRAS e também pelo TCU, se verificou que a tabela principal, quer dizer, a grande parte dos preços de composição de custos era feita com o SICRO.

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: Perfeito.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): E eu gostaria de saber a opinião, já que vocês fizeram com outro tipo de formatação de planilha de custos, qual essa diferença, em que implicaria isso e se existe outro referencial além do SICRO que poderia se aproximar, como foi feito no cálculo da PETROBRAS.

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: Outro referencial poderiam ser as informações da base de dados Pini.

Agora, o que a gente percebe é que a metodologia que se fundamenta exclusivamente em composições de preços, que a gente chama de formação de preço por composição de preços, ela considera muitos dos custos da obra como... Principalmente os custos indiretos, como sendo custos... Custos tratados por percentuais. É como se eu pudesse generalizar fatores que são específicos de obra por obra, principalmente de obras não convencionais, para qualquer tipo de obra.

Então, o fundamental da utilização dessas tabelas é que nós possamos fazer ajustes de engenharia e ajustes de engenharia de custos, para que elas possam ser representativas de cada obra, principalmente em se tratando de obras não convencionais.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Bom, a metodologia de formação de preço por tabela de custo padrão pode conduzir a distorções em obra de terraplanagem como a de Abreu e Lima? Quer dizer, essa metodologia pode distorcer? E que especificidades devem ser consideradas na comparação de obra de Terraplenagem na refinaria Abreu e Lima? Quer dizer, na formação de preço, que tipo de distorção pode haver se for custo padrão ou modelagem?

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: Sim, pode haver... Pode trazer distorções de preços pelo fato de custos tratados como custos indiretos serem... Serem representados por percentuais.

A metodologia da formação de preço por modelagem, ela calcula esses preços, ela descrimina itens de custo, ela faz o cálculo. E aí surge a diferenciação. Aí surge aquilo que a gente poderia chamar de dificuldade de equalizarmos custos unitários de uma modelagem e de outra. Uma contém, uma tem custos diretos secos, de uma tabela de custo padrão. E a outra tem custos diretos adicionados de outros custos diretos, como é o caso de necessidades dos recursos técnicos, como foi explicado ainda há pouco, necessidades da mão-de-obra, necessidades de equipamentos, fundamentalmente, administração local e canteiro.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Essa formação de custos por preço de modelagem, ela tem sido discutida com o Tribunal de Contas da União e com a CGU? Qual tem sido a praxe nessa discussão? Tem sido aceito, tem sido questionado? Qual é a visão de quem fiscaliza sobre essa formação de preço?

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: Bem, acho que nós precisamos considerar a função básica do TCU. A atividade do TCU tem prerrogativas constitucionais. A atividade do TCU é uma atividade de auditoria. É uma atividade que ocorre com obras em andamento ou com obras terminadas. Para isso, para indicar indícios de sobrepreço, e, consequentemente, indícios de superfaturamento, o TCU se vale, de forma expedita, de tabelas de custo padrão, de percentuais, de parâmetros prefixados.

A nossa metodologia não é uma metodologia que nasce de uma auditoria. A nossa metodologia nasce da necessidade de estimativa de preços de mercado. Então, com isso nós calculamos, calculamos o preço. O TCU não faz isso. Não... Não é uma... Digamos assim, não está dentro da articulação técnica que o TCU emprega. Não temos tido a oportunidade de troca de ideias com relação a isso.

O que sabemos é que essa metodologia deverá, no caso de obras não convencionais, indicar na maioria dos casos indícios de irregularidades, que poderão ser melhor estudados no caso de uma aplicação de uma metodologia que calcule todos os fatores de formação de preço dessa obra.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Bom, uma das questões levantadas na discussão técnica foi exatamente a substituição da escavação e transporte de solo mole, a retirada de solo mole e a substituição por drenos de fibroquímicos. E drenos de areia também.

Na análise que foi feito pela Pini, qual a avaliação sobre esses itens, sobre a recomposição de contratos e se a Pini identificou algum tipo de sobrepreço ou superfaturamento nesses itens específicos quando da composição estimada da forma que foi elaborada por modelagem?

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: Na apresentação, eu procurei destacar o tipo de trabalho para o qual nós fomos convidados, que foi fazer a estimativa de preços de mercado na origem.

Ocorrências e fatos durante a execução da obra escapam a esse estudo. Portanto, a Pini não tem como contribuir com esta Comissão em relação a esse tipo de questionamento.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): No levantamento que foi apresentado, quer dizer, o intervalo de razoabilidade da obra, vamos chamar assim, ficaria entre 411 milhões e 551 milhões, entre ponto mínimo e ponto máximo, através da composição de custo da forma que ela foi elaborada, com o edital, com o material que foi recebido.

Ao final da apresentação foi reafirmado, mas eu gostaria de perguntar novamente: quer dizer, a Pini, com esses números, a Pini registra que não se identifica sobrepreço e portanto superfaturamento no padrão da obra até aqui, mesmo com a contratação do aditivo que leve a 510 milhões a obra.

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: Vejam, senhores. A questão do aditivo, mais uma vez, remete-nos à fase obra da terraplenagem Abreu e Lima. Nós estudamos preços na origem. E esse estudo, levando em consideração todos os custos envolvidos e variações de contingências de execução a que a obra poderia estar e esteve de fato submetida, esse estudo traça uma faixa de admissibilidade de preços entre 411 e 551, tendo como preço de referência o preço em que as propostas deveriam tangenciar o valor de 439 milhões.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, eu estou satisfeito com as respostas, e me resguardo ao momento de fazer qualquer questionamento a mais.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Nós vamos passar para a lista de inscrições. Primeiro Senador inscrito, Senador Alvaro Dias. V. Exa. tem a palavra.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Sr. Presidente, Srs. Convidados.

O senhor afirmou que os serviços da Pini foram contratados por 160 mil reais, pela PETROBRAS. Quantos profissionais trabalharam na elaboração do orçamento?

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: Desculpe. Seis profissionais responsáveis, fora aqueles ligados à pesquisa de produtividades, equipamentos, produção de equipamentos, preços unitários, na data que a obra, que a obra foi licitada.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): E qual a formação profissional desses profissionais?

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: Eu sou arquiteto, há um economista na equipe e quatro engenheiros civis. Para que o senhor... S.Exª tenha uma ideia, há engenheiros que trabalharam conosco, trabalham conosco há mais de 20 anos nesse estudo.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): E a Pini recebeu algum tipo de orientação da PETROBRAS no sentido de que o orçamento fosse elaborado, atingindo um valor superior ao contratado?

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: Não. De forma nenhuma. O que nós recebemos da PETROBRAS foram os termos de referência de contratação que qualquer licitante recebeu. Havia o conhecimento de preços, porque a imprensa divulgou. Não havia conhecimento do orçamento da obra. Esse orçamento foi todo ele definido, ele está todo detalhado com fundamento na base de dados Pini.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Bem, eu não sei se o senhor concorda, mas quando a Pini é contratada, ela trabalha para atender os interesses de quem contratou e paga.

Portanto, fica complexo afirmar que há independência da parte da Pini na execução desse tipo de trabalho. Tanto é que só quando o Juiz designa um perito é que nós teremos uma avaliação insuspeita em relação a esse debate sobre superfaturamento de preços.

Eu... Eu faço referência a isso, não sei se o senhor concorda, que não há essa independência propalada.

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: Permita-me...

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): O senhor tem que, naturalmente, atender o interesse do seu cliente.

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: Permita-me apresentar um outro lado, para compor um quadro de explicação mais adequado para essa questão.

Quando nós trabalhamos com preços... Com base de dados Pini, nós trabalhamos com produtividade, com produção de... Produtividade da mão-de-obra, produção de equipamentos, consumo de materiais, preços unitários, PDI, tudo isso formado pela Pini, tendo como referência os termos de referência.

Quer dizer, nós não nos utilizamos de nenhum fundamento extra Pini, para elaborar essa faixa de variação. Portanto, há total independência para a formulação dessa faixa de variação.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Para ficar bem inteligível, eu vou citar um exemplo prático.

Os senhores afirmam que não houve superfaturamento. É a conclusão do relatório que acabamos de ouvir aqui; se opondo, evidentemente, a um relatório preliminar da Secretaria de Obras do Tribunal de Contas da União.

Mas os senhores também afirmaram o mesmo em relação às obras do TRT de São Paulo. Os senhores foram contratados com o mesmo objetivo e concluíram que não havia superfaturamento nas obras do TRT de São Paulo. E, no entanto, confirmou-se um superfaturamento de 170 milhões de reais, no episódio de corrupção emblemático, que levou à cadeia o Juiz "Lalau", e que levou à cassação um Senador da República, o Senador Luiz Estevão.

A Pini foi contratada à época para, da mesma forma, validar os preços lá praticados. Nós temos aqui, inclusive, parte de um relatório, de uma decisão do Tribunal de Contas da União a respeito, dizendo que "*Diversas discrepâncias observadas no orçamento da Pini causaram surpresas à equipe do Tribunal de Contas da União. Em que pese o TRT de São Paulo afirmar que o orçamento da Pini havia sido elaborado com total independência e isenção*", é o que se fala agora novamente, "*o esclarecimento definitivo dessa questão ocorreu por ocasião do depoimento ao Ministério Público Federal, do Diretor de Engenharia da Pini, Engenheiro Celso Ragazzi*."

Me parece que esse precedente é ilustrativo. O engenheiro simplesmente declarou que realizou seu trabalho nos moldes que foi requerido pelo seu cliente, a Incal Incorporações S.A., com as peculiaridades que lhe foram apresentadas.

Essa história se repete agora. Os senhores realizaram um trabalho, também nos moldes em que foi requerido pelo cliente. É o que V. Sa. afirmou. E com as peculiaridades que foram apresentadas.

É isto ou não é isto?

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: Não é isto, não é isto. Permita-me discordar, Excelência.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Mas o senhor acabou de dizer que apresentou uma conclusão--

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: Perfeito, eu--

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Com base num trabalho realizado em função do que a PETROBRAS ofereceu. Ou seja, nos moldes em que foi requerido pelo cliente, no caso, a PETROBRAS. A exemplo do que foi requerido no episódio do TRT de São Paulo.

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: Eu queria tentar buscar esclarecimento no seguinte sentido: o nosso trabalho não pode tratar... No caso, eu vou dividir a minha resposta em dois âmbitos, no âmbito da PETROBRAS e no âmbito do TRT.

No caso da PETROBRAS, o nosso trabalho não pode falar em superfaturamento, porque o nosso trabalho é na origem. Nós recebemos como informações da PETROBRAS as mesmas informações que um licitante recebeu. Sobrepreço.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Só para ficar bem claro: o senhor disse que não pode falar em superfaturamento.

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: Não posso falar em superfaturamento.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): E como é que falou na conclusão do trabalho exposto aqui?

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: Não. Nós falamos em sobrepreço. Que não há sobrepreço.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Muito bem. Então, a Pini não está atestando que não há superfaturamento na obra da Refinaria?

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: Não. O que a Pini diz é o seguinte: que No caso de preço--

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Porque nós aprendemos aqui, na última Sessão dessa Comissão, o que é sobrepreço e o que é superfaturamento. O senhor disse que não há... Atestou que não há sobrepreço.

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: Não há sobrepreço. E não haverá superfaturamento se eventuais diferenças de quantidades, de quantitativos ao longo da obra ou outras eventualidades forem negociadas caso a caso. Porque, no caso do preço global ou no caso da metodologia por modelagem, preço unitário e preço global estão intrinsecamente associados.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Então, só para ficar claro. O trabalho que a Pini realizou para a PETROBRAS não tem por objetivo concluir se há superfaturamento?

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: Não poderia. Porque é estimativa de preços na origem.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): É bom que isso fique claro. Porque também no caso do TRT de São Paulo, o Tribunal de Contas se posicionou. Ele diz: "*É fácil concluir que o orçamento que ora se discute não é um orçamento da Pini Sistemas, mas um orçamento elaborado pela Pini Sistemas nos moldes estabelecidos pela Incal. A equipe de inspeção deliberou então que não se tratava de uma planilha orçamentária tecnicamente bem elaborada e confiável e que o eventual aproveitamento de dados contidos na mesma deveria se dar com extrema reserva.*"

E a nossa conclusão é que o mesmo raciocínio deve se aplicar à presente situação. Ou seja, a PETROBRAS contratou a Pini, que age de acordo com os interesses do seu cliente.

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: Discordo.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Mas eu vejo que V. Sa. está sendo franco. Quer dizer, o trabalho que a Pini realizou para a PETROBRAS não teve por objetivo atestar se há ou não superfaturamento.

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: Exato. Nós... Como nós... O nosso estudo é um estudo na origem, ele só pode, ele só poderia indicar como sobrepreço.

No caso do TRT, Senador--

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Nesse caso... Só para não perder a oportunidade. Nesse caso, seria conveniente até que esta CPI contratasse um perito para dirimir as nossas dúvidas.

Da minha parte não há necessidade, porque confio plenamente no trabalho do Tribunal de Contas da União. São técnicos qualificados, auditores responsáveis e acreditados, que prestam um trabalho técnico exemplar.

Mas eu sei que o relator haverá de contestar. Eu estou procurando enfatizar que o trabalho da Pini não trata de superfaturamento, exatamente para que não se apresente depois como justificativa para contestar os dados apresentados até agora pelo Tribunal de Contas o eventual... Uma eventual conclusão da Pini a respeito dessa questão.

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: Perfeito. Mas nós chamamos atenção no *slide* número... No penúltimo *slide*, que o superfaturamento só ocorreria se houvesse... Se houvesse, em primeiro lugar, sobrepreço. Como não há sobrepreço, é de se esperar que não haja superfaturamento, a menos que tenha havido variação e quantitativos. E isso não foi objeto do nosso trabalho.

Então, a raiz do superfaturamento é o sobrepreço. E o nosso trabalho é categórico em afirmar que não há sobrepreço. Então, o que se pode esperar é que não vai haver superfaturamento. Mas nós não acompanhamos a obra. Nós não sabemos**--**

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): V. Exa. não pode assegurar isso.

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: Não, não é isso.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Eu vou fazer algumas perguntas--

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: Por favor. Eu não pude tratar, se o senhor me permitisse, da questão do TRT.

A questão do TRT, para nós, não resta dúvida que é uma questão emblemática.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Essa CPI não é para tratar deste assunto. Não é que foi ilustrado a Exª... V. Exa. tem--

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: Mas eu gostaria só de complementar.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Mas ele tem o direito de defender.

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: Só complementar. Nós não fizemos um parecer para o TRT. Nós fizemos um orçamento complementar a pedido da construtora.

Nós trabalhamos com a máxima lisura, isso em 1994, tanto é que na retomada das obras em 2002, nós fomos convidados pelo Banco do Brasil a realizar o orçamento da obra de retomada.

Quer dizer, se a Pini tivesse alguma implicação, se ela tivesse feito um trabalho ao gosto do cliente, nós não poderíamos ser, em 2002, convidados a realizar esse trabalho de máxima confiabilidade, de máximo interesse para toda a nação.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): É, certamente os responsáveis pelo superfaturamento do TRT usaram o trabalho da Pini na sua defesa. E usaram indevidamente. É a conclusão a que chegamos agora com o seu depoimento.

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: Exatamente.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Eu tenho algumas perguntas para... Que poderão, quem sabe, nos ajudar a chegar a conclusões sobre o eventual superfaturamento.

Para obra dessa magnitude, quanto deveria custar a elaboração do projeto básico?

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: No caso do... Do trabalho da PETROBRAS, há previsão de um gasto de cerca de três milhões.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Quanto?

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: Três milhões. O detalhamento do projeto básico. O projeto básico foi fornecido. E para a complementação, para a definição do projeto básico, três milhões.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Mas o projeto básico, segundo dados do Tribunal de Contas, custou apenas 57 mil reais.

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: Não. Para a complementação do projeto básico, para se chegar ao projeto executivo, há uma linha de projetos que prevê um gasto de três milhões. Para se chegar a estudos, levantamentos e o projeto executivo.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Bem, esses dados o Tribunal de Contas não recebeu.

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: E aí o que--

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): O que o Tribunal de Contas recebeu como dado concreto sobre o projeto básico é a despesa de 57 mil reais.

Por isso a minha indagação seguinte é sob o ponto de vista técnico. Até que ponto justifica-se o fato de o projeto básico não ter sido capaz de identificar as reais condições geotécnicas do terreno?

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: Bem, essa não é... Não foi uma temática do nosso trabalho. Assim como não foi... Essa questão não foi discutida pelos licitantes. Nós recebemos as informações do projeto básico, julgamos essas informações, avaliamos essas informações como suficientes para a realização do estudo de estimativa de preços de mercado, da obra.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): A outra questão... As luzes se apagaram aqui.

Segundo a PETROBRAS, com o início dos trabalhos de campo foram feitas as seguintes constatações: detecção de talvegues saturados em elevações que se supunham secas; ocorrência de grande volume de solos potencialmente expansivos não constatada na fase de elaboração do projeto executivo, apesar da realização de novas sondagens.

E eu pergunto: com a base técnica para a suposição de que os talvegues em elevações seriam originalmente secos, tratou-se de técnica ou de mera suposição? E as novas sondagens realizadas na fase de elaboração do projeto executivo foram tecnicamente adequadas? Não teriam sido feitas em um nível inferior ao preconizado pelo que a boa técnica recomenda?

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: Senador, V. Exa. deverá concordar comigo no seguinte sentido: nós procuramos definir a raiz do nosso trabalho como um estudo que parte para formar preços na origem. Quer dizer, a partir do início da execução da obra, que envolve o detalhamento do projeto básico para que ele se transforme em projeto executivo, para que permita estimativas definidas, não fez parte da nossa... Do nosso desafio perante essa encomenda da PETROBRAS.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): É, infelizmente... Realmente os senhores não podem nos oferecer informações que nos... Que contribuam para dirimir eventuais dúvidas.

Qual impacto no custo total da fase de terraplenagem a decisão de se utilizar maior quantidade de drenos fibroquímicos em detrimento da remoção do solo mole? Não sei se tem...

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: É a mesma questão.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): É a mesma resposta.

As perguntas aqui estão praticamente prejudicadas, exatamente porque a Pini não realizou esse trabalho.

Então, realmente nós não temos como utilizar o trabalho da Pini para se contrapor ao trabalho do TCU, que indica indícios seriíssimos de superfaturamento.

Caso todas as informações... A PETROBRAS afirma o seguinte: "*Caso todas as informações geotécnicas e construtivas atualmente conhecidas estivessem disponíveis na etapa do projeto básico, os serviços e quantitativos previstos seriam os mesmos resultantes do projeto executivo*." Em termos técnicos, o que diferencia terraplanagem preparatória à instalação de uma refinaria de petróleo, da terraplenagem preparatória à instalação de um complexo rodoviário? Existe diferença?

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: Diferenças sensíveis.

Eu queria... Se o senhor me permitir, o senhor... V. Exa. fez uma afirmação que eu gostaria de tentar esmiuçá-la.

Não é que... O relatório do TCU aponta para indícios, que precisam ser comprovados. E a gente... Nós procuramos aqui definir as restrições que enfrenta a Secretaria do TCU no sentido de poder atuar no âmbito de estimativas expeditas, porque se trata de um trabalho de auditoria.

Então, comparando preços de tabela, parâmetros prefixados com valores de uma obra não convencional, as diferenças podem apontar para indícios de sobrepreço, e consequente superfaturamento.

Agora, isso não é líquido e certo. O nosso estudo, o nosso estudo prevê a formação de preços de mercado, a estimativa de preços de mercado na origem, e não... E esse estudo é conclusivo. Não houve sobrepreço. Como o superfaturamento--

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Então eu gostaria que completasse. O que foi realmente avaliado pela Pini, e qual a origem? O projeto básico ou o projeto executivo?

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: Projeto básico foi avaliado se houve ou não sobrepreço. E a nossa afirmação--

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): E a origem é o projeto básico, não o executivo?

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: Não o executivo. É como... Como se... E não houve sobrepreço. Como a morada do superfaturamento é o sobrepreço, então,

é de se supor que não vá ocorrer superfaturamento dessa obra. Mas isso não é objeto do nosso trabalho. Então, nós podemos--

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Então, eu pergunto: o que levou a PETROBRAS a afirmar que já estava reavaliando o preço?

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: Mudanças nos quantitativos. Isso sim é fator de mudança no preço global. Ela está renegociando preços. Renegociando, segundo normas de engenharia de custos e aceitas pela engenharia, normas corriqueiras, que nos parecem absolutamente aplicáveis ao caso.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Como nós não temos o que indagar sobre a questão do superfaturamento, eventual superfaturamento, sobre o trabalho do Tribunal de Contas, eu quero apenas, Presidente, registrar algo que diz respeito a declarações da PETROBRAS sobre esse tema no seu *site*.

A PETROBRAS divulgou, no seu *blog*, que já vinha renegociando os preços dos drenos de areia com o consórcio contratado antes da auditoria do TCU. Segundo a empresa, em 4/02/08, antes da auditoria do TCU, já negociava a revisão de preços. E eu tenho aqui o documento que atesta esta informação da PETROBRAS.

No entanto, a negociação foi realizada apenas em janeiro de 2009, após a auditoria do TCU, conforme cópia da ata realizada entre técnicos da PETROBRAS e representantes das empreiteiras contratadas. Tenho também o documento da ata.

Mas a PETROBRAS vinha pagando os drenos de areia pelo valor contratual de 176,51. Tenho aqui também o documento. Documento sobre esses valores.

Somente em dezembro de 2008 a PETROBRAS começou a reter parte dos pagamentos desses serviços após o Acórdão do Tribunal de Contas da União fazer determinações à PETROBRAS para que a estatal retivesse parte dos pagamentos de serviços com preços contratuais acima dos preços de mercado.

Tais fatos mostram que as declarações veiculadas pela PETROBRAS são inverídicas. Como pode a empresa afirmar que estava renegociando os preços dos drenos de areia e continuar pagando pelos serviços com preços superfaturados?

Com base na auditoria do Tribunal de Contas é que afirmamos que os preços estavam superfaturados, em que pese o fato da PETROBRAS dizer que readequou preços não é verdade. Continuou efetuando os pagamentos com preços superfaturados. A cópia do processo do Tribunal de Contas que nós temos aqui em mãos, encaminhada pelo TCU para essa CPI, mostra claramente que o Departamento Jurídico da PETROBRAS tentou justificar os preços contratados após o término da auditoria realizada pelo TCU.

Essa peça de defesa, datada de setembro de 2008, não fez nenhuma menção à suposta negociação ora anunciada pela PETROBRAS. Temos aqui também o documento relativo.

Agora, com todo o escândalo anunciado, a PETROBRAS informa que já estava renegociando os preços. Não é verdade.

Estaria a PETROBRAS tentando... A PETROBRAS, não, a direção atual da PETROBRAS, é preciso distinguir sempre a empresa daqueles que ocupam circunstancialmente funções, estaria mentindo à CPI?

E é bom dizer também que segundo o Tribunal de Contas, pelo menos são informações oficiais do Tribunal de Contas, até hoje não foi celebrado aditivo formalizando a renegociação dos preços dos drenos de areia.

Portanto, as informações veiculadas pela PETROBRAS através do seu *blog* não são confirmadas pelos atos oficiais praticados pela atual gestão, segundo o que diz o Tribunal de Contas. E é evidente que o Tribunal de Contas tem informado que a direção da PETROBRAS sonega informações. Não responde aos questionamentos, e obstrui, inclusive, o trabalho de auditagem realizado pelo Tribunal de Contas da União.

Mas, de qualquer forma, fica o registro em razão do depoimento feito aqui a esta CPI há poucos dias por representantes da PETROBRAS.

E eu estou satisfeito com as respostas oferecidas pelo representante da Pini, que realmente a Pini não pode ser, neste caso, neste caso, suporte para quem quer que seja afirmar que não há superfaturamento nas obras da refinaria da PETROBRAS.

Os técnicos do Tribunal de Contas que trabalharam com as informações disponíveis constatam a existência de superfaturamento e recomendam, inclusive, a indisponibilidade de bens das empresas integrantes do consórcio no valor mínimo de 80 milhões de reais, em razão do que apurou no seu trabalho preliminar.

Nós estamos verificando, Sr. Presidente, que este caso vai se repetir, é claro, guardadas as devidas proporções, nesse caso para maior, porque é uma obra maior, vai se repetir o que se verificou no TRT de São Paulo. Ou seja, lá a conclusão final foi de que houve o superfaturamento. E aqui tudo indica que a conclusão final não será outra. Será a confirmação de um superfaturamento, porque não se justificaria, de forma alguma, uma readequação do orçamento na proporção em que se deu a readequação anunciada pela PETROBRAS, de 4 para 12 bilhões de dólares.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, e agradeço a V. Exa..

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Obrigado, Senador Alvaro Dias. Com a palavra o orador inscrito, Senador Antonio Carlos Júnior.

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores.

As perguntas... Como a Pini se posiciona em relação às questões levantadas pelo TCU relacionadas ao uso de determinados índices de referências? BDI, SICRO, SINAPI etc. A Pini contesta os métodos adotados pelo Tribunal de Contas da União?

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: Senador, no início da minha exposição, eu comentei sobre as... Os atributos, atribuições constitucionais do TCU, o trabalho de auditoria que deve ser realizado e os instrumentos que o TCU se vale para realizar esse seu trabalho e concluir ou não sobre indícios de irregularidades.

O que nós... O que a Pini entende é que o trabalho de auditoria está fundamentado na... Está fundamentado na utilização de uma estimativa expedita de custos, com base em parâmetros prefixados, tabelas definidas, que não tem condições de representar uma obra não convencional, como é o caso da Refinaria Abreu e Lima.

Na nossa concepção de engenharia, de engenharia de custos, somente a aplicação da metodologia de formação de preço por modelagem é que é capaz de tomar as impressões digitais de uma obra com essas características.

Ela não pode... Não há menor condição de uma obra com essa magnitude, uma obra que não se constrói no Brasil há mais de 30 anos, de nós tratá-la, de nós tratarmos dela com parâmetros prefixados, e a partir disso, não concluir que há indícios de alguma irregularidade, mas já nos precipitarmos em dizer que há irregularidades.

Eu acho que... Eu acho, não, o que está escrito no relatório, nos relatórios, sempre o TCU toma esse cuidado de que há indícios. Quer dizer, a outra parte, as partes afetadas é que devem recorrer mostrando, demonstrando, seja para o TCU, seja para a opinião pública, seja para a sociedade, o que de fato ocorreu.

Na nossa opinião, eu reitero o que nós estamos expondo, não há sobrepreço, a morada do superfaturamento é o sobrepreço, quer dizer, a raiz do superfaturamento é o sobrepreço. Nesse sentido, nada poderíamos afirmar sobre superfaturamento na origem e diríamos mais, que o único modo, em não havendo sobrepreço, de haver mudança no preço global é pelos quantitativos. Isso é que nós deveríamos examinar.

Freire...

SR. LUIZ RAYMUNDO FREIRE DE CARVALHO: Esse processo de análise se dá exatamente pelo gerenciamento da obra. É através do gerenciamento, durante a obra, é que se é capaz de fazer essa avaliação, e corrigi-la.

Então, esse é um processo extremamente necessário para se constatar e se chegar à conclusão do sobrepreço... Superfaturamento, desculpe.

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Bom... O custo previsto da refinaria saiu de 4 bilhões de dólares para 12 bilhões. Então, ora, partindo desse princípio, houve, provavelmente, alteração de quantitativos em larga escala, para que pudesse... O número pudesse saltar nessa magnitude.

A Pini constatou apenas que não houve sobrepreço global. Ou seja... E o TCU, na verdade, ele provavelmente foi no caminho de alteração de quantitativo.

Quer dizer, ou seja, Pini e TCU não estão falando coisas diferentes. Provavelmente o TCU acabou indo em cima de quantitativos. Quer dizer, no momento que ele suspeitou, digamos, de superfaturamento, e em função do largo aumento no valor da obra, provavelmente ele foi em cima de quantitativos. O que não vai de encontro ao que a Pini disse aqui. Quer dizer, vocês fizeram uma estimativa com base em parâmetros estabelecidos no início da obra e quantificaram esses parâmetros e deram um número inicial. Mas que, na verdade, o TCU pode ter descoberto ou pode ter suspeitado de aumento de quantitativos.

É o que eu imagino, para dar essa divergência.

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: Senador, se o senhor me permitir, se V. Exa. me permitir, nós... O nosso trabalho se restringiu à obra de terraplenagem. Quando nós falamos de quatro para 12 bilhões, é a obra da refinaria como um todo, e nós não temos nenhum estudo elaborado para a refinaria como um todo.

O que o TCU fez também foi relativo... Relativo às obras iniciais da refinaria. E o que nós achamos... O que nós achamos é que os métodos empregados pelo TCU são válidos, são necessários, são aplicáveis, apenas eles não podem ser, em si, conclusivos.

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Perfeito.

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: Há necessidade de se fazer uma estimativa por metodologia de modelagem. Senão nós nunca vamos chegar a um acordo. Não é possível estimar uma obra daquela magnitude por percentuais. Esses artifícios, a engenharia de custos não admite. Nós apresentamos isso claramente num dos *slide*s.

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Estou satisfeito.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Senador... Senador Jefferson Praia, com a palavra. E em seguida o Senador Inácio Arruda.

SENADOR JEFFERSON PRAIA (PDT-AM): Bem, eu vou apenas procurar entender um pouco mais essa questão, para ver se nós conseguimos fazer uma sugestão.

Pelo que o Dr. Mário colocou, o TCU analisa dentro de um contexto de auditoria baseado numa metodologia que considera percentuais. É isso?

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: Isso.

SENADOR JEFFERSON PRAIA (PDT-AM): No método que vocês utilizaram, vocês em vez de utilizarem percentuais utilizam preço de mercado.

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: Cálculo, cálculo.

SENADOR JEFFERSON PRAIA (PDT-AM): Cálculo de modelagem de custo, é isso?

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: Isso.

SENADOR JEFFERSON PRAIA (PDT-AM): Esse é o nome. A minha... A minha preocupação e a minha observação é: como fazer com que nós não tenhamos situações semelhantes? Qual a sugestão que V. Sa. faz para que nós não continuemos com esse tipo de situação que poderemos ter mais à frente?

Na minha avaliação, nessa questão de obras públicas no Brasil, nós temos muitas percepções e visões diferenciadas, e esta CPI, na minha avaliação, ela pode dar uma grande contribuição indicando o que fazer, para que o Tribunal de Contas possa avaliar de uma forma que esteja mais próxima ou não da realidade, se é que não está próximo da realidade.

Mas eu acredito que nós deveremos trabalhar isso, para que busquemos aí a melhor forma de percepção quanto à viabilização dessas obras públicas.

Eu percebo que, aí, de um modo geral, apenas uma observação minha, como alguém que passa a estudar um pouco mais isso, mas percebo que tenho muito a avançar, que nós temos erros desde o projeto básico, às vezes até por uma questão de... Se formos para... Por exemplo, para situações muito simples, como aquelas das prefeituras, por técnicos que não estão preparados ou com... Para atender o estudo que... Como ele deveria ser, para que possamos errar menos.

Ao final, sai um projeto que depois para se viabilizar acaba sendo de outra forma, e aí tem... E aí você vai na direção de situações complicadas.

Portanto, que sugestão o senhor faz para que possamos ter uma auditoria melhor? A fórmula do TCU, ela não é correta? Isso, claro, uma opinião da consultoria. Mas, que... Ou então quais os caminhos que devemos percorrer para termos melhores condições de análise dentro do contexto de casos como esses que nós estamos analisando?

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: Eu queria agradecer ao Senador Jefferson Praia a preocupação dele e dizer que é a nossa também.

Quer dizer, nós não... Por conta da nossa história, de tudo que nós realizamos até hoje, o nosso interesse não é só de se imaginar que estamos a combater quaisquer ou qualquer agente do setor da construção civil. A nossa percepção é... Ainda é a de prestação de serviço. Ainda é de dar condições para que o setor siga realizando a infraestrutura de que o país necessita para se desenvolver.

Nós temos realizado alguns pareceres e, preocupados com a necessidade de chamarmos atenção do setor para essas questões, nós temos escrito artigos na revista *Construção Mercado*, que é editada pela Pini, e essa é a revista que tem 60... Está no ano 62. Neste número, o nosso artigo é exatamente formação do preço. E há um número anterior, um número de... Se não me engano, de junho, que é um artigo cujo tema é desatando o nó para os agentes da construção civil, porque todos têm interesse que a obra saia. O contratante, o contratado, a instituição de fiscalização e auditoria, todos têm interesse.

Então, eu pediria ao meu colega Luiz Freire que tecesse ao senhor os comentários desse artigo, porque como nós temos estado juntos nessa caminhada no sentido de chamar atenção do que seria possível, e nessa ideia do possível eu incluo o TCU, quer dizer, não é que o TCU esteja errado, não é que o TCU seja inadequado, as conclusões inadequadas. É que aquelas são as conclusões possíveis perante o aparato legal e perante as restrições em que o TCU atua. Ele só pode chegar a indícios. Ele não tem como comprovar, como detalhar. Tudo isso precisaria ser feito com passos que eu pediria ao Dr. Freire que, Luiz freire, o Engenheiro Luiz Freire de Carvalho, que comentasse para gente esses passos que estão contidos no artigo anterior e que depois farei questão de chegar às mãos da relatoria desta Comissão.

SR. LUIZ RAYMUNDO FREIRE DE CARVALHO: Bom, Senador, eu não tenho aqui em mãos o artigo também para lembrá-lo todo. Mas a grande questão está na questão do acompanhamento da obra.

As obras necessitam de gerenciamento. As obras... Exatamente através do gerenciamento se pode fazer aferição do preço na origem, através de uma metodologia correta, com toda a sua discriminação, com toda sua matriz de custo exposta, avaliada, de forma transparente, e durante a execução da obra a questão do gerenciamento. O gerenciamento é fundamental.

Ele vai acompanhar a obra durante todo o processo de execução até a sua finalização. Então, é simples... Entender esse processo. E eu acho que há tempos esse... A questão do gerenciamento já não existe mais no Brasil. Muitas empresas, inclusive, deixaram de atuar no mercado.

Então, obras de magnitude, obras complexas, até as obras de edificação, que tem um caráter mais especial, elas necessitam de um gerenciamento para se evitar qualquer questão dessa natureza.

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: Senador, o senhor me permitiria uma complementação ao que o Luiz Freire... Porque isso me parece ser muito importante.

Nesse sentido de fazer com que essas auditorias tenham maior acuidade, maior proximidade com a realidade das obras, não é mais possível trabalharmos com parâmetros prefixados, parâmetros que sirvam para qualquer obra, por exemplo, o BDI.

Nós precisaríamos trabalhar com taxas variáveis de BDI, para compor um preço variável, onde as obras poderiam estar representadas. Então, o BDI. Isso é muito... Isso, eu diria para o senhor o seguinte: a comunidade técnica representativa dos vários segmentos da construção civil teria muita rapidez em fornecer informações fidedignas para a utilização dos órgãos de fiscalização e auditoria.

A outra questão diz respeito às tabelas de custo padrão. A Pini produz uma tabela de custo padrão. Só que a Pini entende que essa tabela de custo padrão é apenas uma referência para as obras. Ela não pode ser utilizada para determinar o preço final de uma obra, principalmente em se tratando de uma obra com complexidade de execução.

Então, o que nós sugerimos é que as tabelas de custo padrão sejam ajustadas do ponto de vista de contingências, de produtividade e produção. Isto já é sabido. Isso... Isso já está publicado no livro que nós editamos há 55 anos. Na página 44 existe um capítulo dedicado à variação da produtividade.

A literatura técnica também fala em variação da produção dos equipamentos em função de contingências de canteiro. Ora, não é a mesma coisa. Nós vimos uma escavadeira trabalhando em quatro situações. Não é a mesma coisa ela trabalhando num canteiro confinado, para escavar, digamos assim, a área... O volume de uma piscina, assim como não seria a mesma coisa ela escavando no meio urbano, digamos, o Largo da Batata em São Paulo, uma das regiões onde há maior circulação de pessoas, de trânsito, onde está sendo construída uma estação de metrô.

Então, essa máquina vai ser contingenciada, a produção dessa máquina é diferente. Não é a mesma coisa, eu não pude responder para o Dr. Alvaro Dias, não é a mesma coisa nós tratarmos de uma rodovia e querermos transpor os indicadores dessa rodovia para uma obra de 22 milhões de metros cúbicos, com uma logística especial, com equipamentos absolutamente diferentes da execução de uma rodovia.

Então, existe uma medida de curtíssimo, médio prazo, exagerando médio prazo, que seria ajustes naa tabelaa de custo padrão. Trabalharmos com BDI variável de segmentos de construtoras, por porte de construtoras, por tipologia de obras. Porque o BDI, ele é influenciado pelo contratante também.

E, finalmente, nós deveríamos buscar o desenvolvimento, naquilo que o Dr. Luiz Rreire nos comenta, que é fazer com que obras com essa envergadura tenham um gerenciamento independente. Esse gerenciamento tenha condições técnicas de contratar peritos, universidade, institutos de pesquisa, para não só aferir, mas também medir variações de preços, de especificações nos orçamentos.

Então, nós... A nossa sugestão, nessa sua linha, em artigo já publicado há algum tempo, é nesse sentido. As tabelas precisam ser ajustadas, o BDI precisa ser variável e essas medidas são de curto e médio prazo. Esse médio exagerando. O de médio e longo prazo seria nós fazermos com que a legislação contemple informações que possam ser utilizadas pela auditoria.

Nós chamamos, inclusive, enfim, a auditoria ela ocorre depois que o fato... A auditoria acontece depois que o fato ocorreu. Era preciso que houvesse um agente que estivesse minimizando efeitos de fatos que ocorrem que vão impactar o preço final de uma obra.

Então, é nesse sentido que a gente quis comentar na sua questão que eu chamo de muito apropriada para esse momento.

Eu agradeço.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Senador Inácio Arruda.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Convidados, Srs. e Sras. Senadores.

Primeiro, acho que seria ilustrativo para todos nós, porque recebemos bastante material e corretamente do TCU, que nós pudéssemos também receber os artigos referenciados pelo Dr. Mário Sérgio, para fazer parte dos anexos aqui do relatório da CPI, porque é importante que a gente vá acumulando em relação a essas informações, tanto do TCU como de empresas que atuam no mercado brasileiro, na área de consultoria, de engenharia, e que têm um conhecimento muito grande, porque atuam diretamente na formação de preço, atuam fiscalizando as obras.

Então, tem um acúmulo que ajudaria aos Senadores a compreender o que significa as atribuições constitucionais do TCU e o que acontece nas obras, efetivamente. Porque é diferente. Quer dizer, o que ocorre é diferente.

E é exatamente nisso que eu quero me apegar, Sr. Presidente. Que a gente tenha os artigos, mas que

a gente tenha, aqui na CPI, porque eu achei muito ilustrativo o depoimento dos senhores face ao depoimento também do TCU.

O TCU, ele faz um trabalho muito relevante, muito significativo. Não é por acaso que os constituintes abraçaram então o TCU, que poderia ter, naquela hora, os constituintes poderiam considerar da seguinte forma: tendo o Governo as suas próprias instituições, como tem uma instituição que é a Corregedoria Geral da União, que funciona quase nos mesmos termos do TCU, com auditores, com pessoal internamente, mas os constituintes resolveram acolher o TCU como... Mantê-lo como órgão auxiliar do Congresso Nacional.

Então, isso é muito importante. E deu atribuições constitucionais. Ocorre que a prática comum tem sido de pegar os indícios e concluir. Isso é o corriqueiro. Vira quase que furo jornalístico. O indício. E ao escandalizar o indício, você...

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Primeira página? Então, ao escandalizar o indício, você começa praticamente um processo. Porque entra em seguida a própria Procuradoria Geral da República, ou os procuradores nos estados, também respondendo atribuições que eles têm, constitucionais, que tem obrigação e dever, se há indício então o Ministério Público tem que agir. Não tem dúvida. E se esse indício indica que vai ter roubo, que vai ter desvio, que vai ter isso, vai ter aquilo, então mais ainda.

Então, acho que, hoje, a gente precisa ter esses esclarecimentos, acho que foram muito significativos, isso que eu gostaria que o senhor pudesse... Aqui não se trata de repetir. É a gente esmiuçar, explicar mais uma vez.

A repetição tem um significado pedagógico da gente compreender bem o que é a diferença entre você ter... Você ter o trabalho que formatou os preços, lá na origem, com base do projeto básico, você não tem nem o projeto de engenharia, que já é uma etapa seguinte, que pode alterar, que pode... O básico é a referência para o projeto de engenharia, o projeto técnico. É com isso que eu vou fazer o projeto técnico, de engenharia, para começar a obra.

Mas quando você vai fazer o projeto de engenharia, a noção que se tem com quem acompanha o que está acontecendo no Brasil, nos últimos anos, é que você pode encontrar realidades distintas que obriguem também você alterar esse preço por quantitativo. Eu imagino um pouco isso que o senhor quis explicar.

Então, acho que é preciso deixar muito claro. O trabalho feito pela Pini conclui, que não poderia então haver superfaturamento.

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: Exato.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Com base nesses indicadores não tem superfaturamento. Eu tenho essa margem de movimentação. Dentro dessa margem, o preço pode sair de 10 até 12 e sendo de 10 a 12 não tem superfaturamento, ela está contemplada. Isso não é superfaturamento, isso é a contingência que apresentou uma alteração que já estava prevista, já estava desenhada, ela podia alcançar. Ou pode sair de 12 para 10, diminuindo então o que seria o preço da obra.

Então, acho que você tem essa realidade que precisa ficar muito clara para quem está com a responsabilidade de fazer um relatório de uma CPI, de investigar, para quem está também acompanhando, porque ouve as explicações, aqui estamos nós, senadores e senadoras, mas nós também temos as pessoas que estão nos acompanhando, estão nos ouvindo, que está buscando compreender. E acho que a CPI está deixando muito claro isso.

Quer dizer, não queiram escandalizar. Porque não dá certo. Embora você cause um prejuízo de imagem para quem você quer atingir momentaneamente, mas as explicações vão chegar à conclusão de que isso era uma previsão que foi determinada, que foi objetivo do trabalho, que o cliente contratou.

O cliente não quer contratar uma empresa para deturpar o preço que ela vai ter que pagar. Seria uma coisa meio que... Meio que esquizofrênica [ininteligível] "Não, eu estou te contratando para tu chegar... Eu quero que seja um milhão." "Mas não dá. Só dá 300. Como é que eu vou chegar a um milhão? Seria impossível." E causa um prejuízo para você empresa.

Então, acho que é preciso que isso fique muito esclarecido. Que fique esclarecido também o problema da... Do uso sistemático da SICRO, da SINAPI, porque são metodologias muito distintas, diferentes. E que mesmo em obras de vias públicas, no caso o DNIT utiliza uma tabela, mas a mesma tabela usada pelo DNIT para construir uma estrada não pode ser transportada literalmente para construir um metrô. Ou um aeroporto. Não dá, está certo?

Então, essas particularidades que às vezes a gente já vai à conclusão final. "Ora, mas eu estava com base numa tabela, ou numa metodologia para fazer uma rodovia." Que é básico para a rodovia, mas, para chegar no metrô, os parâmetros são outros; numa obra de terraplanagem para sistema de transporte aéreo ou mesmo fluvial também é diferente. Vai ser muito diferente. Vão ser encontradas situações muito distintas daquela que você vai fazer uma rodovia.

E para a construção civil, então aí mais ainda, que é uma tabela que muito referenciada, que é uma tabela usada mais pela Caixa Econômica, que usa

muito, lida muito com a área da construção civil. Mas quando você entra numa obra de macro-drenagem, que está literalmente ligada à Caixa Econômica e ao Ministério das Cidades, por exemplo, essa tabela da construção civil também não vai dar certo, por mais que você queira usar.

Então, você previamente utiliza esses dois modelos e evidente que você pode chegar a conclusões que não são as mais adequadas. E por isso que é possível dentro do TCU, como em qualquer outro, instância que está fazendo um trabalho de auditagem, você ouve as partes interessadas.

Então, chama a PETROBRAS, chama as empresas de consultoria que trabalharam com a PETROBRAS para prestar as informações para o TCU. Quando essas informações se encontram, evidente que o relatório também dos Ministros do TCU se alteram. Tem ocorrido isso sistematicamente. Mas, publicamente você já foi condenado. Esse que é o problema. Acho que a gente precisa deixar isso claro.

E eu gostaria que o senhor explicasse. Não considere que é uma repetição, não, porque não é. É preciso deixar claro como é que foi encontrado o preço para a PETROBRAS, deixar claro essa diferença, que nós não estamos tratando da obra global aqui, de 40...

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: Quatro.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): De 4 bilhões para 12 bilhões. Isso aqui é uma outra explicação que também já foi dada nessa CPI. Mas a gente repete como se tivesse a mesma coisa, que bota tudo no mesmo bolo, de 4 para 12, isso é um absurdo.

Então, cria um clima de suspeita inequívoca, estava comprando por 4 e agora o bicho virou 12? O que é isso? Então, essa explicação grosseira na verdade tem o objetivo de tumultuar a informação, de criar uma cortina de fumaça terrível para a informação.

Então, gostaria que o senhor pudesse nos esclarecer assim, para deixar bem claro, e por que vocês chegaram à conclusão de que não tem superfaturamento na parte da terraplanagem da obra da Abreu e Lima?

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: Perfeito, Senador Inácio Arruda.

O TCU, na medida do possível ele está, digamos, instrumentalizado com informações oficiais. Essas informações oficiais são SICRO e SINAPI.

Agora, cabe declarar aqui também que o TCU se utiliza de informações da Pini. Porque, às vezes, informações que são necessárias para os serviços de auditoria que ele presta, não são encontradas em nenhuma, nem outra tabela oficial, seja a legislação, seja a instituição propriamente dita, se valem de informações da Pini.

E o TCU, nesse sentido, é nosso cliente também. O que... O que nós... Eu começaria pela... Pela última... Pela última colocação nossa aqui. Nós precisaríamos fazer com que essas tabelas de custo padrão, onde eu incluo a Pini também, através desse livro, pudessem ser ajustadas, representando contingências de obra que pudessem afetar a produção de equipamentos, a produtividade da mão-de-obra e o consumo de materiais.

Seria necessário também fazer com que o TCU dispusesse de informações sobre BDI por tipologia de obras e por porte de empresas construtoras.

E nós realizamos o nosso estudo de formação de preço por modelagem. Isto é, essa é uma obra de utilização de equipamentos. Nós vimos, me parece que mais de 60% do custo dessa obra se refere a custo de utilização de equipamentos.

Dessa... Dessa utilização de equipamentos decorrem todas as outras questões ligadas a essa obra. Eu vou ter operador de máquina, eu vou ter ajudante desse operador, eu vou ter encarregado, supervisor, eu vou ter o administrador geral do canteiro, o gestor técnico, vou ter pessoas ligadas às frentes de serviço. E eu preciso fazer o quê? Eu preciso alimentar essas pessoas. Eu preciso transportar essas pessoas. Eu preciso dar condições de higiene e segurança e medicina para todas essas pessoas.

Outra questão da maior importância, imaginem um canteiro que vai produzir em 19 meses a movimentação de 22 milhões de metros cúbicos. Isso é uma quantidade absurda. Para que o senhor tenha uma ideia, seriam... Seria um volume equivalente a sete mil quilômetros de valas. Quase duas vezes a volta no Equador, o que movimentou essa obra.

Então, dá para nós imaginarmos o que ela implicou de mobilização de engenharia logística. Quer dizer, que canteiro é esse para eu gerar alojamentos, áreas de alimentação, áreas para cursos, áreas de treinamento, se não me engano 15 minutos por dia os funcionários, em média, eles deveriam receber cursos. Eu devolveria uma pergunta... Uma pergunta para o senhor, só para simular, o senhor, evidentemente, não precisa me responder: o senhor acredita que tudo isso estaria numa tabela de custo padrão?

Então, é necessário... É necessário que se faça o cálculo de engenharia de custos de todas essas grandezas. Não há saída. Não tenho como orçar ou estimar essas grandezas por meio de percentuais e dizer que elas estão representadas. Eu, no máximo, como possibilidade, dadas as diferenças entre preços ou do certame licitatório ou do preço que eu cheguei com a utilização desse instrumental disponível, há indício de superfaturamento... Ou de sobrepreço, desculpe.

Aliás, essa é uma... É uma questão que nós precisamos tomar muito cuidado. O sobrepreço ele ocorre na origem. O sobrepreço é quando eu cobro além do mercado. O superfaturamento ocorre na execução da obra, por alguma razão fora de controle, ou por razões perfeitamente defendidas quando há variações dos quantitativos.

Então, nós... Para que o senhor tenha uma ideia, nós modelamos, digamos, os grupos de equipamentos que seriam necessários para executar essa obra e daí decorreu toda a mão-de-obra direta e toda a mão-de-obra necessária para tomar conta dessa mão-de-obra direta, não foi por percentuais.

E mais, nós tínhamos, pela literatura técnica, variação na produção dos equipamentos. Ora, se um equipamento numa determinada circunstância é mais produtivo, ele produz mais e noutra menos, eu vou ter... Eu vou ter menos tempo de obra ou menos pessoas empregadas. Daí essa variação, essa variação entre 411 e 551.

O senhor poderia me perguntar: "Bem, e o preço de referência, como ele foi alcançado?" Com os preços de mercado.

Então, eu acho que com essa questão que o senhor levanta, eu acho que fica bem claro que não há como comparar a estimativa expedita de uma auditoria, com a estimativa de preços por formação de preço por modelagem. Não há como comparar.

Então, por isso que... Não só eu assino, a empresa em que eu trabalho leva o meu nome. É por isso que nós afirmamos categoricamente que não houve sobrepreço. E se nós desenharmos uma curva de, digamos assim, uma curva segura, é bem... Nós daqui, na origem, se forem praticados os valores ali encontrados, não vai haver superfaturamento. E mais, se houver variação de especificação, como o senhor mesmo relatou, ou variação de quantitativos, isso precisa ser negociado, com todas as questões que foram colocadas aqui. Mas em um momento isso precisa ser negociado.

É preciso que se retire dessa negociação toda a carga que foi colocada na modelagem. Veja, eu pus seguro saúde, saúde, treinamento... Provavelmente esses quantitativos vão estar expurgados de muitas dessas grandezas. Então, é por isso que precisa se negociar. Não é uma vontade deliberada do contratante querer baixar preços, tirar uma vantagem dessa situação. É uma necessidade ou é uma imposição da própria engenharia de custos.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Vamos à frente, Sr. Presidente. Satisfeito.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Com a palavra o relator Romero Jucá.

SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Não, Sr. Presidente, apenas para concluir, eu estou extremamente satisfeito com o que foi apresentado hoje aqui.

Nós vimos o "X" da questão. O "X" da questão, o "X" da questão é formação de preço, com todo esse debate que surgiu a respeito dessa... Dessa obra no que diz respeito a... A toda... A todo o aterro.

O TCU usa um padrão que é a tabela SICRO e SINAPI, portanto um padrão pré-fixado. Nós temos do outro lado, que foi dito aqui pelo Dr. Sérgio Pini, com muita transparência, quer dizer, a modelagem de custos ela na verdade ela elenca uma série de diferenciais, quer no quantitativo, quer principalmente no custo unitário por conta de exigências, no BDI e nas despesas administrativas. Portanto, nós temos... A modelagem leva em conta uma série de outros fatores que efetivamente a tabela SICRO e SINAPI não levam.

Essa diferença ela é ampliada, quando se discute uma obra complexa como a obra da Refinaria, então eu, nesse aspecto, estou extremamente satisfeito, acho que nós temos dados para fazer o relatório.

Eu só peço à assessoria que reitere junto à PETROBRAS a solicitação das informações da questão da escavação e transporte do solo mole *versus* drenos fibroquímicos, aquela substituição, exatamente para que a gente possa fazer a comparação das alternativas de solução para algo que foi encontrado através do processo de execução da obra, que é exatamente o gerenciamento que foi falado aqui pelos técnicos.

Portanto, estou satisfeito, Sr. Presidente, e espero que essas informações serão acostadas ao relatório e espero que no relatório estejam claras para todos os membros da CPI.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Com a palavra V. Exa..

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Presidente, Senador João Pedro, Senador Romero Jucá, relator, Mário Sérgio Pini, Luiz Raymundo Freire de Carvalho.

Eu infelizmente acabei chegando mais tarde, porque nós terminamos muito tarde um debate na Comissão de Assuntos Econômicos, hoje. Debate qualificado, como sempre fala o relator, Senador Romero Jucá, por iniciativa do Senador Dornelles, sobre pré-sal.

E hoje nós ouvimos aí a... Principalmente o pessoal do Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis. E foi um debate aprofundado sobre os projetos e, portanto, é muito importante para o Senado e acredito que outros vão se repetir e ele terminou muito tarde, Presidente, Senador João Pedro, e por isso é que eu só cheguei agora.

Mas eu gostaria de registrar, até porque já na semana passada nós tivemos uma excelente oportunidade de fazer... De discutir essa questão da Refinaria, das obras de terraplanagem, ou como alguns gostam de... Terraplenagem da Refinaria do Nordeste.

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): E é importante destacar, Sr. Presidente, que eu entendo que houve uma discussão bastante profícua desse tema também, ouvimos os técnicos do TCU, ouvimos os gerentes da PETROBRAS, ficou muito clara... A maneira como ficou muito bem... Ficou muito bem esclarecida a forma como a PETROBRAS desenvolve esse projeto.

A questão dos preços, o valor da obra, a realidade internacional, as iniciativas da PETROBRAS no sentido inclusive de antecipar com os seus contratados, reavaliar com seus contratados e rediscutir preços muito antes até da... Do próprio Tribunal de Contas da União.

Os números mostram, à luz das referências que a PETROBRAS adota, que a obra está dentro dos preços compatíveis, está dentro das margens compatíveis com uma obra como essa, e, portanto... Sei que a Pini Engenharia, Serviços de Engenharia auxiliou a PETROBRAS também, auditando esses valores e também como consultores que são, se posicionando com relação a essa obra.

Eu só gostaria, como na sessão passada tentaram de certa maneira ou colocaram, relacionaram a Pini Engenharia a fatos pretéritos como o Tribunal Regional do Trabalho, e eu como não tive, cheguei muito tarde e então não pude... De São Paulo. E eu só pediria--

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Foi tratado.

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Eu sei, mas eu cheguei depois e, portanto, não ouvi. Eu só gostaria que o Dr. Sérgio Pini, sem maiores explicações, só para que nós, como membros da CPI da PETROBRAS tenhamos conhecimento, o currículo da Pini Serviços de Engenharia. Quais os serviços que ela já prestou em várias áreas, até para mostrar que é uma empresa idônea, acho que isso aí é importante.

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: No início da nossa apresentação, Senador Delcídio, nós apresentamos que a Pini ela realiza inúmeras atividades interligadas, todas elas de prestação de serviços para o setor da construção civil.

Difusão de informação e de conhecimento, pesquisas de mercado, formação de conhecimento, geração de conhecimento, e nós estamos nos... A produção de *softwares* e plataformas de apoio às atividades do engenheiro, do arquiteto e do construtor. São quatro frentes de trabalho.

Dentro da nossa área, que é a Pini Serviços de Engenharia, nós temos três áreas fundamentais. Uma área chamada custo-tempo, onde nós... Geramos ou participamos da geração de base de dados para um grande número de órgãos públicos que querem aferir melhor os seus preços.

Então, os nossos contratos são... Como se nós realizássemos um TCPO para cada órgão público e fizéssemos a atualização desses preços com uma determinada frequência. Para o senhor ter uma ideia, a CONESP, hoje, FDE, foi cliente desse tipo de serviço durante mais de 20 anos da Pini. Ou seja, ela confiou a sua base de dados à Pini, para que nós a atualizássemos, para que nós a colocássemos em formato de uso pelo próprio contratante, para regular todas as licitações de construções escolares do Estado de São Paulo. Mais de 20 anos significa mais de quatro governos no Estado.

Por força de lei, a atualização agora passou a ser da FIPE, já há algum tempo atrás. Então, eu diria que serviços dessa natureza e hoje nós prestamos esse tipo de serviço para a Nossa Caixa Nosso Banco, para a SANASA de Campinas e para outras organizações, eles compõem a nossa... A nossa frente de trabalhos que denominamos custo-tempo.

Existe uma outra frente de trabalho que é a gestão de contratos. Na gestão de contratos nós nos colocamos à disposição do mercado para certames licitatórios, ou seja, colocamos a nossa experiência para que as concorrências sejam colocadas, desculpe, as licitações sejam apresentadas ao mercado de uma forma mais correta do ponto de vista de formação de preço, para que não haja confusão. A administração local vai para o BDI ou vai para custo direto, por exemplo? E confusões ou discussões quase que intermináveis, que a gente busca estabelecer uma diretriz normalizada caso a caso.

Outra questão importante são os pareceres dentro dessa questão de gestão de contratos. Esses pareceres eles são de diferentes naturezas; às vezes de formação de preço, às vezes de composição de preços.

E, finalmente, na... Nós estamos desenvolvendo aquilo que a gente chama uma plataforma que certamente vai interessar muito aos órgãos públicos de um modo geral, e principalmente a um país já urbanizado como o Brasil, que é a nossa plataforma de gestão de manutenção de ativos.

Então, órgãos públicos, como por exemplo o Banco do Brasil, que tem mais de 5 mil agências espalhadas por todo o território nacional, vai ter apoio para gerir a manutenção dessas 5 mil agências. De obter economias com a gestão dessas... Dessa plataforma. Ainda este ano esperamos lançá-la no mercado.

Compõe os nossos clientes de pareceres técnicos, de serviço custo tempo, bancos, órgãos públicos, construtores, contratantes. O próprio BNH já foi nosso cliente, no passado. Ele não é citado simplesmente porque deixou de atuar diretamente no mercado. Mas o BNH, para que o senhor tenha uma ideia, através de uma reunião que ele promoveu, unindo, ligando todas as diretorias que estavam sob a Presidência do BNH e a Pini, eles fizeram análise para que nós desenvolvêssemos o *software* chamado *Volare*, que já tem mais de 20 anos de mercado, mais de seis mil usuários ativos, inclusive o próprio TCU é usuário desse *software*.

Então, é essa a nossa atividade, é com isso que a gente alcança diálogo com qualquer área do setor da construção. É com isso que a gente alcança o interesse de várias... Vários agentes do setor da construção, e que temos mantido a nossa imagem e a perspectiva de apostar no setor, apostar no desenvolvimento do setor e, consequentemente, da nossa sociedade.

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): V. Sa. citou que o Tribunal de Contas da União também utiliza informações da**--**

SR. MÁRIO SÉRGIO PINI: O *Volare*. O *Volare*. E ele está "autorizado"... Desculpe, esse autorizado entre aspas, por favor, não é nenhuma conotação. Ele... A legislação permite que na ausência da... Digamos, da disponibilidade de informações SICRO e SINAPI, o TCU poderá realizar o seus serviço de auditoria utilizando preços Pini de mercado.

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Ok.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Senador Antônio Carlos.

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Só uma ligeira intervenção. Eu só queria aqui ressaltar o papel do TCU, do Tribunal de Contas da União, independente das questões que foram tratadas aqui, digamos, a forma, a lisura e a maneira eficiente com que ele trabalha.

Ele é órgão auxiliar do Congresso, ele tem sua função própria, não há choque da função dele com a atuação da Pini, tem um outro evoque, não tem, não há nenhuma... Não há nenhum choque entre os dois, queria ressaltar isso para também não ficar parecendo que o TCU poderia estar errado. Ninguém errou. Não houve erro de ninguém.

O TCU teve uma outra maneira de enfocar, o trabalho dele é outro. O trabalho da Pini é o trabalho no início, para formar preço, para licitação, para orçamento, e o TCU faz o acompanhamento. Então, é importante ressaltar o trabalho do TCU, que é um órgão auxiliar do Congresso e órgão da maior seriedade.

Isso é fundamental que fique claro e sem demérito nenhum da Pini, mas é importante deixar claro que o TCU cumpriu a sua função e que no momento que ele levantou indícios de superfaturamento, inclusive porque o preço também aumentou muito.

Então, isso já foi debatido, a questão dos quantitativos, mas de qualquer maneira, é bom ressalvar a importância e o trabalho absolutamente correto do TCU.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Ok.

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Só um registro. Acho que o Senador ACM Júnior, ele confirmou exatamente o resultado da reunião passada. Os técnicos do TCU foram extremamente equilibrados e isentos na análise.

Agora, ficou demonstrado aqui a dinamicidade de um projeto como esse. Nós não fazemos refinaria há mais de 30 anos. As medidas que a PETROBRAS tomou antecipadamente, até para buscar preços cada vez mais competitivos e compatíveis com as práticas internacionais.

E acho que isso ficou muito bem entendido, até pela interação que naturalmente já existe entre o TCU e a PETROBRAS, e, mais do que nunca, a importância que o TCU tem como o nosso... A instituição, o nosso órgão fiscalizador, que orienta o Congresso Nacional, e sempre dentro desse espírito, de discutir, levar à exaustão o debate, chegar em números que efetivamente correspondam àquilo que as boas práticas de engenharia determinam.

E acho que nós nessa CPI estamos chegando a essa conclusão.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): A própria... Num aparte.

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Botando a bola no chão, mostrando que as coisas são... Não podem... Não são tão maquineístas como foram colocadas, muito pelo contrário, há uma interação forte da PETROBRAS com o Tribunal de Contas. Isso é bom para o Brasil e bom para o Parlamento, que dispõe de um órgão competente como o TCU.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Que foi demonstrado aqui pela própria PETROBRAS, em seus primeiros depoimentos, a relação PETROBRAS-TCU. Muitos dos termos e das modelagens, etc, foram ajustadas já com o TCU. O que não impede que ela audite posteriormente. Não impede.

No caso da obra de interligação de bacias, no Nordeste, também esse processo foi todo... Praticamente tratado passo a passo com o TCU. Mostrando a importância do órgão, seu significado.

O que não se pode concluir de que no caso da auditagem, na obra em curso, os indícios sejam transformados em conclusões. Essa que é a diferença. É como você, numa linguagem, já que se tratou muito de

mercado, uma linguagem de mercado, é como você vende o produto.

Você vende o produto de um jeito... Pode ser outro. Então, você se antecipar nas conclusões é que eu acho que... Acho que o Sérgio e acho que também o Luiz trataram um pouco disso, se antecipar nessas conclusões é que você pode causar um prejuízo ao entendimento não só dos senadores, dos deputados, como também da opinião pública em relação a uma obra importante para o Brasil, que é a construção da Refinaria Abreu e Lima.

Eu estou na expectativa de que a gente comece a terraplenagem é da Refinaria do Ceará, o mais rápido possível. Que está bastante atrasada por conta, aí não do TCU, mas por conta das exigências, também constitucionais, que a responsabilidade aí no caso é do Ministério Público, de proteger as nações nativas, que nós estamos numa pressa enorme, mas esbarramos também atribuições constitucionais que tem o Ministério Público, que está cumprindo corretamente a sua obrigação e o seu dever.

Acho que tanto o TCU como o Ministério Público cumprem corretamente o seu dever. O problema é quem quer fazer as conclusões. Aí é diferente. Aí nós temos que tratar de uma outra maneira, mas acho que muito importante o trabalho do TCU e achei muito importante as explicações do TCU na semana passada e essas que foram dadas agora, para o esclarecimento das pessoas que estão lá nas suas casas, ouvindo aqui, e apreensivo com os empreendimentos que ocorrem no Brasil. Porque querem o Brasil pisando mais no acelerador e, às vezes, fatos dessa natureza impedem que a aceleração seja adequada para as necessidades do Brasil.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Ok, Senador Inácio Arruda. Não havendo nada mais a tratar, agradeço a presença de todos, convidando-os para a próxima reunião a realizar-se no dia 22/09, às 14 horas.

Nós vamos fazer a discussão sobre patrocínios, com a presença do Diretor... Do Diretor...

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Santa Rosa. Dr. Wilson Santa Rosa, e Gerente, que tratam da publicidade.

Eu quero agradecer a presença do Sr. Sérgio, Mário Sérgio, e do Sr. Luiz Freire.

Muito obrigado.

Sessão encerrada às 16h51.

Senador **João Pedro**, Presidente

Comissão parlamentar de inquérito, criada pelo requerimento nº 200, de 2008, de autoria do senador magno malta e outros senhores senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 Do regimento interno do senado federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

ATA DA 52ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 52ª Reunião, realizada em 6 de agosto de 2009, às dez horas e cinqüenta e cinco minutos, Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho. Na oportunidade foram ouvidos os senhores José Emanuel Volpon Diogo, Empresário de Catanduva/SP e Dr. Wagner Rodrigo Brida Gonçalves Médico em Catanduva/SP. Foram ainda aprovados os seguintes requerimentos: n.º 322/09, requer seja realizada a acareação entre os Srs. Raimundo Augusto da Silva Vieira, Joedson Lobato do Amaral, Geraldo Eustáquio Machado, Jane Mere Soschinske Vieira, Vermusan Corado e Maria José Eustáquio Machado; n.º 323/09, requer seja convidada na qualidade de testemunha a prestar depoimento nesta CPI, a Sra. Maria José Eustáquio Machado e n.º 324/09, requer seja ouvido pela Comissão o Sr. Promotor Antônio Bandeira Neto.

Estiveram presentes os Senhores Parlamentares membros da Comissão:

Magno Malta (PR-ES) – Presidente **– Romeu Tuma** (PTB-SP) – **Eduardo Azeredo** (PSDB-MG) – **José Nery** (PSOL-PA) – **Sérgio Zambiasi** (PTB-RS).

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Declaro, em nome de Deus, aberto os trabalhos da CPI, que visa investigar a pedofilia no Brasil. Havendo *quórum* regimental, está aberta a sessão.

A presente reunião destina-se às oitivas do Sr. José Emanuel Volpon Diogo e Wagner Rodrigo Brida Gonçalves. Primeiramente, vamos ouvir o Sr. José Emanuel Volpon Diogo, empresário da Usina Serradinho, Catanduva.

Eu quero comunicar àqueles que veem a TV Senado, fazer um registro que temos conosco a Deputada Estadual do Maranhão, Deputada Eliziane Gama, que compõe a Comissão de Defesa de Direitos da Criança, da Assembléia Legislativa do Maranhão, participou de uma CPI de combate à pedofilia e vem trazer uma solicitação a essa CPI para que vá ao Maranhão. Nós estamos discutindo isso, até porque, Deputada, eu pessoalmente já havia me determinado, já havia conversado com o Senador José Nery, porque nós temos um caso muito emblemático da chacina com ritual macabro que houve no Pará e com as crianças que foram abusadas e mortas no ritual. Tem um médico preso e o criminoso que assume todos os crimes está preso no Maranhão, que se parece muito com esse médico. Eu falei com o Procurador Geral do Pará

e ele me dizia, eu falei: "Olha, esse médico é do meu Estado, saiu algemado, preso, mandado pelo Ministério Público, quando na verdade o maníaco assume todos os crimes, com todas as datas e que tem a fisionomia do médico e que está preso com os crimes assumidos". Tem duas pessoas pagando pena: um que se diz inocente e o outro que assume todos os crimes, lá no Maranhão. E nós precisávamos, porque envolve criança e essa CPI foi provocada com esse assunto, e eu havia determinado, eu não sei se o Senador José Nery se lembra que eu falei numa Sessão para que a gente pudesse ouvir os dois.

Então, em indo ao Maranhão, certamente eu quero convocar esse cidadão que está no presídio, respondendo pena por esses crimes e outro também que está preso respondendo pelo mesmo crime como se fosse a mesma pessoa, e aí o Procurador dizia a mim: "É, a gente precisa ir no Tribunal para fazer revisão de pena". "Pô, se vocês não têm segurança e fala para isso para mim, que tem que fazer revisão de pena..." É preciso entender que um inocente pode estar pagando pelo que não fez e quem fez, que assumiu o crime, já está respondendo pelos crimes, o mesmo crime que o inocente está preso. Se é que ele é inocente, nós estamos aqui para fazer essa investigação, porque envolve crianças. Fomos provocados, fui provocado. Então eu pretendo ouvi-lo e, na nossa ida ao Pará, eu pretendo novamente ir ao Procurador, ao Promotor do caso e ao Tribunal. Eu pretendo ouvir esse médico que está preso lá para que a gente, indo ao Maranhão, tenhamos condição de fazer uma análise. Esse foi um crime emblemático que tomou conta do País, das páginas de jornais, de revistas no País inteiro. O sujeito é preso, nega tudo, é um médico, um médico presbiteriano, que isso não quer dizer nada, que tem mais gente abusando de criança, não é brincadeira, não é por isso que ele está inocentado, mas que nega, quer dizer, a Defesa dele mostra que ele não estava, tenta provar aonde é que ele estava, aonde as crianças foram. Aí vem o maníaco, ele aparece com assassinato, eu acho que mais de quarenta crianças, abuso e assassinato, e dá exatamente o nome e o local onde aquelas crianças foram abusadas e mortas por ele, dessa chacina no Pará. Quer dizer, então, minimamente, nós temos que cumprir um papel, uma vez provocados, e com o convite da Deputada, que traz também a fala do Ministério Público com um caso emblemático demais no Maranhão, eu tenho até medo, porque a última vez que eu fui no Maranhão com a CPI do Narcotráfico, aliás, é uma reação cívica do povo do Maranhão, tinha umas trinta mil pessoas para o lado de fora da Assembléia Legislativa e a cada ato da CPI do Narcotráfico o povo cantava o Hino Nacional no meio da rua, assim uma coisa... E o Deputado José Gerardo, que foi preso por nós, na CPI do Narcotráfico, que está preso até hoje, que era dono da empresa July(F), e que todos os ônibus da maior empresa do Maranhão eram roubados, da empresa dele, tráfico de drogas, e o Deputado Caíca também que foi preso, mas, depois, acabou saindo, mas o Zé Gerardo continua respondendo pena, não é isso? Então, se nós tivermos que ir lá socorrer também, certamente nós iremos, é só um entendimento de data. O Senador José Nery se lembra que eu fiz um comentário sobre essa chacina e a gente, realmente provocado, a gente tem que ver, porque tem alguém que assume os crimes e está pagando por ele já.

Dizer que anteontem... O que está acontecendo no Senado impede que o Brasil tome conhecimento dos grandes avanços em favor da sociedade brasileira. Eu não sei se a senhora tomou conhecimento, mas nós assinamos um Termo de Ajuste de Conduta com os operadores de cartão de crédito do Brasil. O Brasil é o maior consumidor de abuso de criança na internet, o maior consumo de pedofilia na internet é no País e é uma posição vergonhosa para nós no ranking mundial, o primeiro de consumo de abuso. E assinamos um Termo de Ajuste de Conduta absolutamente importante, assinado com a Procuradoria Geral da República e essa CPI, debate que foi feito aqui, provocado aqui com o Ministério Público Federal, com a Polícia Federal. O CONAMP assinará também, os Ministérios Públicos Estaduais, também estarão dentro, a partir desse momento receberão o chamado cartão rastreador. Esse cartão rastreador dará à justiça e ao poder investigativo do Brasil a facilidade de adentrar esses sites divulgadores e faturadores de pornográfica, são três bilhões de dólares por ano, e coibir, porque o indivíduo que adentrar agora na tentativa da compra, ficará registrado e o registro irá imediatamente às autoridades competentes do Brasil. É um avanço dos mais... Essa chamada colisão financeira, só os Estados Unidos e a Rússia tinham até agora e o Brasil entrou nesse rol. Quero aqui cumprimentar e abraçar os operadores de cartão de crédito do Brasil, que de uma forma muito voluntária vieram para fazer esse Termo de Ajuste de Conduta, fazer essa discussão.

Termo de Ajuste de Conduta que também já foi assinado com as operadoras de telefonia no Brasil, a TIM, a OI, TELEMAR e a VIVO, que já está disposta a assinar o termo, eu espero que com isso a CLARO venha e a TELEFÔNICA, para fecharmos esse pacote inteiro, e não há que se reclamar de gasto em investimento, porque na verdade isso não é gasto, é investimento, nós estamos falando em vida de criança, e não estamos tratando também com ninguém nenhuma entidade filantrópica que dá impulso telefônico de gra-

ça para a sociedade brasileira. Nós estamos falando com multinacional que ganha muito dinheiro e precisa cumprir um papel social com o País, como as outras já fizeram. E os avanços dessa CPI, sem dúvida alguma, é algo significativo para a sociedade brasileira.

Senador Romeu Tuma, eu tenho a presença aqui do empresário Emanuel Volpon Diogo. Quando nós estivemos em Catanduva, infelizmente, não tivemos como ouvi-lo, nem ele e nem o Sr. Wagner Rodrigo Brida Gonçalves, que aí também está para ser envolvido, no caso emblemático de Catanduva. Ele se faz acompanhado do seu Advogado. Os registros já estão perfeitamente prontos aqui, o Termo de Compromisso. Inclusive um Termo de Compromisso que até, doutor, eu me assusto com alguns Advogados que vão para o Supremo buscar no Supremo um *habeas corpus* para o sujeito ficar calado aqui. Garantia constitucional é constitucional, o cara não precisa ir lá buscar isso. E a garantia constitucional está aqui no Termo de Compromisso com a CPI. O senhor pode ficar calado, não precisa falar nada que lhe comprometa, aliás, o senhor está bem orientado pelos seus Advogados. Nós respeitamos aqui, o senhor não tem a obrigação de me ajudar a investigar nada. A obrigação é minha, que estou investigando, de tirar as minhas conclusões, de fazer o meu juízo a partir do que eu tenho, a partir do que nós temos, a partir do que eu escuto, a partir do que eu pergunto e a partir... O seu silêncio pode me falar, pode não falar, quer dizer, mas o senhor fique à vontade, é um direito constitucional seu que não será violado aqui, não será violado aqui, e de ninguém. E aí eu fico assim impressionado com alguns Advogados que chegam aqui dizendo: "Não, o Ministro deu a ele a garantia de ficar calado". O Ministro não deu nada, quem deu foi a Constituição. "Ah, mas ele precisa assinar isso aí?". Precisa, porque é a garantia dele aqui. O que você foi buscar no Supremo está aqui nesse papel, é só assinar aqui, é só assinar aqui, quer dizer, então está garantido o seu direito.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Ele tem?

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Não, ele não tem *habeas corpus*, ele não tem, ele não tem. Desde lá do reconhecimento, eu fui a Catanduva participar do reconhecimento, que os advogados já haviam me dado garantia de que... E até também eu não me preocupo não com esse tipo de *habeas corpus*, esse tipo de coisa, não preocupa a mim, porque o sujeito está exercendo o direito dele, a Constituição dá. Então o dever é meu, eu é que tenho que saber como é que eu faço as coisas, como é que eu desenrolo o meu lado.

Então eu passo a palavra ao Senador Romeu Tuma, que é o Relator do caso de Catanduva e, em seguida, o Senador José Nery, querendo fazer a sua intervenção, e, depois, eu.

Antes de passar aqui, desculpe, não é que isso é praxe de CPI, já é um comportamento mesmo, eu quero passar a palavra ao senhor e dar o tempo que o senhor quiser. Aliás, com o Advogado novamente. Doutor, o senhor gostaria de conversar mais com ele, eu lhe dou tempo.

ADVOGADO (JOSÉ EMANUEL): Estamos à vontade.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Eu vou lhe dar o tempo que o senhor precisar para falar o que o senhor quiser falar. De repente, o senhor nunca tenha tido a oportunidade de falar num Fórum qualquer em sua defesa, mesmo em jornal, qualquer outro lugar, porque a entrevista é sempre uma entrevista, perguntam e você responde, mas aqui o senhor tem o tempo de falar o que quiser falar, de desmentir, de negar, de contar a sua verdade, a sua verdade, a sua verdade, a sua versão. O senhor tem o tempo que for, pode usar e, depois da sua fala, é então que nós vamos inquirir.

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Bom-dia, Senador Magno Malta, bom-dia, senadores, bom-dia, presentes, senhoras e senhores.

O meu nome é José Emanuel Volpon Diogo, trabalho com agropecuária na Cidade de Catanduva, até ao lado, numa cidadezinha que chama-se Novaes. Fui casado há vinte anos, até fevereiro, último, agora, com todos esses ocorridos, tive uma separação agora, vinte anos. Tenho dois filhos, um menino de sete anos e uma menina de onze anos, porém, maravilhosos, sempre fui um bom pai.

Entrei, vamos falar assim... Esse ocorrido todo aconteceu porque mantive, mantenho até... Mantive um caso extraconjugal há anos e que, porventura, a moça chama-se Solange Cristina Barison, que o senhor escutou na Cidade de Catanduva, na CPI de lá, o senhor teve a oportunidade de escutá-la. Ela mora ao lado ali da escola aonde era ocorrido esse caso de pedofilia. Eu parava na escola lá para encontrá-la, pelo motivo que, em 2008, em fevereiro de 2008, ela arranjou um namoradinho, era para uma pressão ou para mim tomar uma atitude em relação ao meu casamento, daí eu supondo a minha esposa atrás de mim, querendo, porque já estava murmúrio, eu moro num cidade pequena, a gente é conhecido na cidade, e o namorado dela também. Ela possui tatuagem com o meu nome no corpo. Quer dizer, é uma pessoa que sempre sustentei ela, esses anos todos, independente dos valores, e uma pessoa começou a namorar e

qualquer namorado vai... Se uma moça não trabalha, mora em casa de aluguel, como é que ela sobrevive? Ela contou a verdade para ela, que ela mantinha, supondo, eu sustentava ela, mas tinha acabado esse caso. Com isso, a gente passou alguns meses... Isso foi em fevereiro de 2008. Em maio de 2008 ela me procurou, porque com essa pressão de ela querer até que eu tomasse uma atitude, se ia desmanchar o meu casamento, se não iria, parei de pagar as suas contas. Com isso, a coisa foi apertando para ela, até ela chegar em mim, pedir pelo amor de Deus e tal. De maio para frente de 2008 eu comecei a retornar a sustentá-la e a encontrá-la.

Em Catanduva, tem um hospital que chama-se Hospital São Domingos, que é perto também desse bairro. E como eram poucas as vezes... Eu vou contar toda a verdade, independente se machuque em alguma coisa ou não, que às vezes as palavras... Peço perdão, Senador.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Hospital São Domingos?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Hospital São Domingos. Então eu encontrava ela, esses encontros aconteceram de maio a setembro de 2008 em relação a esse hospital, quando era para mim pagar alguma conta dela, para conversar alguma coisa, até namorar de vez em quando. Por quê? Era correria total, a minha esposa atrás de mim, sempre, o namorado dela atrás de mim, ou quando a gente ia para alguns motéis. De setembro para frente achei perto, ou seja, da residência dela, que é pertíssima essa residência dela, essa escola no qual estava ocorrendo esse caso de pedofilia, que eu não estava sabendo. Então vim de setembro de 2008 até então.

Eu possuía uma caminhonete S-10 Chevrolet preta. Então eu pegava ela na região ali, perto da casa dela, e parava ali, assim no meio do carro dos professores, quando era para conversar ou pagar alguma conta, "Eu preciso disso, daquilo", as coisas eram rápidas, coisas de meia hora, essas coisas. Eu não vou negar também que tinha alguns namoros no carro. O carro era com insulfilm total, preto, e então ocorria isso daí. Isso foi de setembro em diante. Para se ter uma ideia, veio as férias escolares e eu continuei indo lá. Os horários que eu permanecia lá era dez horas da manhã, mais ou menos, dez a dez e meia, porque era jogo rápido, porque sempre tinha aquelas ligações para mim: "Aonde você está", ou o namorado dela atrás, coisas assim. Era nessa região, mais ou menos esse horário, das dez horas da manhã, por ventura, quando eu iria nessa escola. Veio por sinal novembro, terminando as férias escolares, dezembro, continuei indo na escola. Veio janeiro, continuei indo na escola.

Para se ter uma ideia, esse caso de pedofilia, eu não estava atento a isso, porque, se eu estivesse atento a isso, eu seria o primeiro a sair correndo da escola. Então no período de férias escolar eu estive lá, sem que ninguém... Não tinha alunos nenhum.

Aconteceu o primeiro inquérito ou processo de pedofilia em Catanduva, eu não me recordo agora, mas acredito que as pessoas, os Senadores que acompanharam o caso, os Advogados, podem às vezes corrigir. Em dezembro deve ter terminado, em janeiro julgado aquele cidadão, o "Zé da Pipa", eu não tem ligação nenhuma com esse pessoal. Foi preso e tudo. Se existisse uma rede, alguma coisa, como que você permanece numa escola, continuando indo numa escola?

Bom, continuei, fui até fevereiro. No dia 18 de fevereiro foi quando eu fui abordado, eu tive... Eu vou contar a data do porquê é que eu entrei nessa história. Em 18 de fevereiro, eu fui encontrá-la. Ela estava me pedindo um dinheiro, no qual eu não levei a quantidade exata para ela, ela não gostou.

Agora, em 2009, nós estamos, em fevereiro de 2009, que foi quando eu entrei nesse caso. Dia 18 de fevereiro, então, eu fui encontrar com ela, foi uma coisa de quinze minutos só. Com isso, o diretor da escola deve ter comunicado a polícia ou algo assim, porque esse processo estava correndo. Se era um carro preto que ia buscar as crianças, umas coisas, isso aí eu não sei, eu estou falando é de mim. Ele deve ter chamado a polícia: "Olha, está aqui na região, redondezas, uma caminhonete preta e tal, venha averiguar". Como eu deixei ela perto da casa dela, que eu não parava ali porque poderia o namorado dela estar por ali, deixei ela e fui embora, foi coisa de quinze minutos. Não me acharam por lá. Eu daria graças a Deus se, nesse dia, tivessem me abordado com ela, tá? Ou sozinho, conforme fosse, porque eu não teria passado por esse transtorno todo. E, com isso, a Polícia Militar, não foi a Civil, a Militar me abordou no centro da cidade, porque eles tinham a placa da minha caminhonete, mas não tinham quem era a pessoa, nunca viram quem era. O diretor da escola, está nos autos, nunca viu, o diretor da escola nunca viu uma criança sequer entrar no meu carro. As funcionárias da escola, porque eu sempre parava no mesmo lugar, sempre tinha duas funcionárias ali que iam nesse horário fumar cigarro ou coisas assim, elas sentavam no alambrado ali. No início elas acharam estranho, porque eu deixava o carro ligado com o ar condicionado, o calor que é Catanduva, o carro todo preto. E a primeira reação, o carro ligado ficando meia-hora, vinte minutos, quinze minutos ali. Mas acabaram até se acostumando. E elas foram ouvidas também nisso daí e elas negam, em todas as instâncias, que não entrou nenhuma criança no meu

carro. Eu fui abordado pela polícia, já sem ela, como eu contei para vocês, no centro de Catanduva, e, quando eu fui abordado, a polícia me parou, pediu para mim descer, me averiguar, me revistaram, desmontaram a minha caminhonete no meio da rua, que eu sou uma pessoa de expressão em Catanduva, conhecida, eu pago os impostos, e caro, porque trabalho com gado de seleção, de elite, tenho residência fixa há anos, vinte anos só de empresa em Catanduva. Aí me abordaram falando que... Eu perguntei por que eu estava sendo abordado, a polícia me falou que eu tinha passado a alta velocidade na Polícia Rodoviária de Catanduva. No trevo, lá da cidade, tem uma Polícia Rodoviária e que eu passei lá a alta velocidade. Neguei isso daí, porque não tinha passado por Polícia Rodoviária nenhuma, mas também neguei de ter ido... Eles perguntaram para mim o trajeto que eu tinha feito naquela manhã. Não contei para eles que eu tinha naquela região bairro, pelo motivo que eu estava com uma amante, como eu falei para vocês. Então eu não contei essa versão para eles. Aí perguntaram para mim se existia mais alguém que dirigia a caminhonete. Eu falei que sim, eu tenho um motorista particular. E falei também para eles, deixei bem claro, que naquela manhã ele não tinha saído com o meu carro. Aí eles pediram para mim acompanhar na DDM, a Delegacia da Mulher, que tinha uma acusação sobre mim. Eu fui até a DDM e a Dra. Rosana pediu para mim sentar, começou a perguntar o meu trajeto e tudo. No exato momento, no início, ela não falou: "Você está sendo acusado ou tem alguma acusação, coisas assim, sobre pedofilia". Ela pediu para mim descrever a minha amanhã. Eu, como tenho um caso extraconjugal, fora, como eu falei no início aqui que é de anos, e em 2006 eu tive problema com essa mesma moça no meu casamento, minha esposa contratou investigadores ou detetives, coisa assim, me flagrou com ela, tá, foi a mesma cena que aconteceu. O que é que ocorreu? Na minha cabeça, como já eu sentindo o clima dentro de casa, porque todo mundo sabe aqui como é que acontece essas coisas, na minha cabeça, chamava Andréia Santos Fernandes, a minha esposa, era ela que estava fazendo tudo isso, que foi a mesma cena de 2006.

Então, para salvar o meu casamento, eu neguei o trajeto. E, com isso, no final que a Dra. Rosana falou que era sobre pedofilia, que o caso não era isso.

Então, eu entrei nisso porque, na primeira versão minha, eu contei isso daí para a Delegada, eu não falei para ela que eu estive naquela região, tá? Tive a oportunidade de uma segunda... Ela me escutar uma segunda vez, tá, e contei toda a verdade para ela, que aí tive que contar na minha casa, ou seja, o meu casamento caiu no dia seguinte, porque no dia ainda não deu tempo ainda, no dia seguinte o meu casamento de vinte anos, que não tem como, você entendeu, segurar um negócio desse. Eu já tinha sido alertado em 2006, ela me deu a chance, não fiz.

Então, eu quero deixar isso aí bem claro. Bom, a Dra. Rosana me escutou pela segunda vez, que é essa a versão que eu estou contando para vocês, e escutou a Solange também, Solange Cristina Barison, que é a pessoa, que seria a amante, vamos falar assim. Escutou todo mundo. Eu já vou terminando, Senador.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Pode ficar à vontade.

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Então, eu quero deixar aqui bem claro para os Srs. Senadores, os presentes: não sou pedófilo, repudio isso, eu tenho filhos maravilhosos. Quem está perto da gente conhece, tá?

O meu depoimento é esse. Obrigado pela concessão.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Senador Romeu Tuma.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): O senhor é o José Emanuel Volpon Diogo?

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Um minuto, Senador Romeu Tuma.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Pois não, desculpa.

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Só as coisas que vem vindo também. Com isso tudo a Dra. Rosana... Desculpa, viu Senador? Isso daí é bom porque vai agregando as coisas.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Eu pus aqui a Dra. Rosana, eu ia perguntar.

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: A Dra. Rosana instalou esse inquérito e--

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Ela é a Delegada de Polícia que presidiu o inquérito?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Perfeito.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): E já terminou esse inquérito?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Sim.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Ele está na justiça?

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Deixa ele fazer a conclusão dele.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Não, mas é para eu fazer a ligação dentro do inquérito, em que situação se encontra.

ADVOGADO (JOSÉ EMANUEL): Teve duas pessoas denunciadas que, se eu não me engano, já foram até condenadas nesse primeiro caso.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Perfeito.

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Como ela escutou, instalou esse inquérito, isso foi no dia que eu entrei nisso, dia 18 de fevereiro. No dia 26 de fevereiro, eu passei por um reconhecimento com as pessoas que estavam nesse negócio de pedofilia, eu fiquei doze horas numa delegacia, doze horas numa delegacia à disposição, no qual Investigadores, Delegados, Promotores e, da Juíza, estava uma representante da Juíza, da Dra. Sueli Alonso, um representante dela. Foi feito tudo às claras isso daí, fiquei à disposição, em momento algum eu fui fugitivo, eu saí da situação alguma. Doze horas numa delegacia, vocês não têm noção do que é que é isso, à disposição da justiça, no qual estava pessoas que, acredito, da justiça, que são Investigadores, Promotores, estavam todos lá. E de pesos, porque vieram para uma situação dessa, vieram Delegados, inclusive representando a Dra. Sueli Alonso. Ocorreu tudo isso, depois o Dr. Magno Malta vai acho que falar, tive um segundo reconhecimento que, para mim, eu não sei se foi dois meses depois, alguma coisa, uma situação assim, no qual o Senador estava, não fui reconhecido.

Mas imaginem uma coisa: você é uma pessoa conhecida na cidade. Revista de sociedade na cidade, tem fotos minhas. Eu sou uma pessoa que se vocês olharem no meu rosto, eu tenho mancha na testa, uma pessoa fácil, entendeu? Em momento algum fui reconhecido.

Só queria salientar isso. Obrigado até então.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Então, o senhor é José Emanuel Volpon Diogo?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Perfeito.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): O senhor disse que o motorista que o servia é o Adriano?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Adriano.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Ele fez um depoimento e--

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Também ele foi ouvido pelos Delegados, até pelo, se eu não me engano, GAECO. Ele foi ouvido em Catanduva no primeiro inquérito e quando entrou a CPI, o GAECO, a Federal, ele também foi escutado também. Mas aí, acredito eu, por justiça divina, ele não está mais no caso pelo motivo que a coisa é comigo.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Sim, mas ele nenhuma vez foi visto no carro, levando o carro para o local onde o senhor tinha o encontro descrito aqui com a Solange?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Não, nunca, ele não tem ligação nenhuma com essa Solange. Uma porque é uma situação, se você tem uma amante, já é uma coisa, uma situação delicada, entendeu? Se você já é um adúltero, quer dizer, já existe chantagem. Imagine uma pessoa de expressão de Catanduva, casado vinte anos, com filhos e tudo, a gente nunca sabe da índole do ser humano na sua frente, como eu já tive problemas com ela. Então ele é uma pessoa minha de confiança, mas ele não tem acesso a ela para não ser mais um na minha vida a um dia mais tarde ter que... "Ah, eu também sabia".

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Ele apareceu no caso pela referência de que ele também dirigia a caminhonete?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Não, desculpa, Senador, ele apareceu no caso porque--

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Não precisa pedir desculpa, é para a gente se inteirar. O senhor fale com tranquilidade, não é nenhum tipo de pressão, apenas para formar o mosaico real da situação.

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Perfeito, eu estou. Ele apareceu no caso, como eu disse aqui, porque no dia 18 de fevereiro a polícia perguntou se mais alguém dirigia o meu carro e eu coloquei o nome dele.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): E aí é que ele foi praticamente chamado para confirmar o seu depoimento?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Lógico, mas ele é uma pessoa que ele trabalha assim, ele leva a ração para a fazenda, faz banco para mim, essas coisas.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): O senhor chegou a ler o depoimento da Solange Barison, que foi prestado à CPI?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Algumas partes, se eu não me engano, algumas partes.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Tinha alguém no dia que estava assistindo o depoimento e que pudesse traduzir ao senhor tudo que ela falou? Eu estou perguntando porque não há contradição--

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Não, perfeito, perfeito. Quando ocorreu a CPI em Catanduva, eu não estava lá, ela foi chamada, entendeu, eu não peguei para ela. Eu fiquei sabendo da minha ex-esposa porque nas brigas agora de casamento ela fica falando: "Ela falou isso, falou aquilo, falou..." Esse é o motivo, é o mais que me.... Porque, Senador, eu--

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): O senhor procurou não comparecer à intimação da CPI, tomando uma medida jurídica para que isso não acontecesse?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Não, quando aconteceu tudo isso, que eu fui depor, tive o primeiro reconhecimento, a cidade é uma cidade de 135 mil habitantes. Catanduva, eu volto a falar que a

gente é pessoa conhecida lá, não teve mais clima de como ficar numa cidade dessa. Em primeiro lugar, com o que eu trabalho, eu não dependo da cidade, são com parceiros fora e tudo. Então eu não tive mais clima.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Houve muita publicidade?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Total. Bom, eu tive um linchamento moral, a história é essa, entendeu? Catanduva foi jogada na lama porque, eu volto a falar, não existe rede. Existe, sim, algumas pessoas, se é três, quatro ou cinco eu não sei, entendeu, que... Agora rede não existe e é o seguinte: foi jogado o nome de Catanduva na lama, não tiveram o cuidado quanto a isso. Agora quando à minha pessoa, eu tive um linchamento moral. O senhor imagina o que é que é sair numa cidade pequena, conhecido, então... E com o que eu trabalho, eu não vendo nada para Catanduva, eu tenho parceiros fora, assim, fortes. Então o que é que eu fiz? Eu fui para a casa da minha irmã logo em seguida do reconhecimento, como eu me dei umas férias, vamos falar assim, e fui a trabalho.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Quando o fala reconhecimento, das vítimas?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Do primeiro reconhecimento, das vítimas, das crianças.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Mas chegaram a reconhecer o senhor?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Em momento algum, nenhuma das duas vezes, nenhum dos dois--

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Só para ficar bem claro aqui.

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Nenhum dos dois reconhecimentos, até o Senador Magno Malta estava no segundo. E, completando, como não teve clima para mim ficar em Catanduva, fui para Campinas, na casa da minha irmã, e, depois, na região de Uberaba, Minas Gerais, no qual tenho parceiros, mexo com gado lá com eles. E fiquei lá. Aconteceu de a CPI ir para Catanduva e, para comparecer lá, expediram, aí eu não sei os termos jurídicos, essas coisas eu não sei, expediram a prisão temporária, como quer que fosse, para comparecer lá. Eu estava fora. São regiões, vamos falar assim, que, às vezes, celulares não pega. Um dia depois disso, vamos falar assim, que foi pedida a minha prisão, eu conversei com o Advogado, Dr. Adriano, que está ao meu lado, ele falou para mim: "Continua aí, que eu vou tentar abrir um *habeas corpus*, que você não tem culpa, você não tem nada", e esse foi o ocorrido.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Quando a Sra. Solange foi ouvida pela Dra. Rosana... Ela foi ouvida?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Perfeito. Sim, senhor.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): E, posteriormente, o senhor foi ouvido posterior ao depoimento dela?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Não, no mesmo dia, no mesmo dia. Eu fui e, depois, foi ela.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Ela não pediu acareação por que não houve divergência entre os depoimentos?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Não houve, Senador.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Eu estou perguntando se ela achou que havia, ou não, qualquer divergência.

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: A Dra. Rosana?

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): É.

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Não, em momento algum.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Não houve divergência nos depoimentos?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Não, em momento algum.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Não, porque eu assisti o depoimento da D. Solange na CPI.

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Perfeito.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): E realmente casa com o que o senhor explicou aqui sobre o problema do romance. Eu não quero entrar muito na intimidade, mas ela vale para o esclarecimento completo dos fatos. Há um crime gravíssimo que é o abuso de menores.

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: É o pior.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Principalmente em situação de pobreza, pela região em que elas foram aliciadas.

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Perfeito.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Então isso traz uma angústia profunda. A população, hoje, está interessada em saber a verdade, e a CPI não tem nenhuma razão para prejulgar qualquer pessoa. Então, quando se insiste num depoimento, não é para condenar, se insiste para esclarecer, até para a pessoa saber: "Não, eu declarei assim e assim, não houve contradição, não houve nenhum fato que pudesse indicar que eu pratiquei o crime".

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Perfeito.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Então houve realmente uma suspeita da CPI, pelo seu não comparecimento aquele dia. A gente... Eu, pelo menos, senti que a Solange estava sendo sincera, pelo desespero com que ela falava, e a necessidade financeira do seu apoio para dar continuidade à sustentação do filho e dela também, e fez referência ao namorado que fazia uma ameaça parece que à sua pessoa?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Sim.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Mas não chegou nenhuma vez a um confronto?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Não, não.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): O senhor também não o viu nenhuma vez?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Não. O namorado?

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): O namorado dela?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Não, não, não.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Mas ela estava vivendo praticamente sob a sustentação do senhor e ainda continuava a namorar com outro?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: É o que eu falei aqui, em fevereiro de 2008, ela arranjou um namorado.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): É, eu anotei aqui, mas é que eu estranhei.

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Não, perfeito. Em fevereiro de 2008, ela arranjou um namorado que seja... Era para uma pressão minha, para mim tomar uma atitude ou uma ciumeira, seja lá qual for, como a gente pode chamar isso aqui, e terminou em dezembro de 2008. Nós estamos em 2009. Foi esse ano aí que... Por isso que--

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Aqui o senhor disse maio de 2008.

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Não, não, não, fevereiro foi quando ela achou o namorado dela. Com isso, eu acabei--

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Em maio de 2008 procurou o José Emanuel?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Perfeito. Sim, Senador.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Eu só estou conferindo aqui.

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Eu só vou às vezes... Em fevereiro de 2008, ela arranjou esse namorado para me pressionar, ou seja, assim, ciúmes qualquer. Com isso, tivemos desentendimentos feios e eu sumi dela. O que é que aconteceu? Matrícula da escola do filho dela, que ela tem um filho dela de onze anos... Bom, tudo, aluguel de casa, ficou tudo. Eu sumi dela, entendeu? Ela me procurava, eu não atendia, entendeu, eu ia para a fazenda, viajava, fazendo os meus contatos fora. Em maio pela pediu pelo amor de Deus, foi em casa e tudo lá na frente. Aí começou aquelas coisas que o senhor sabe como que é, "chantaginha". Voltei a ter relacionamento com ela em maio, por isso que eu estou falando para o senhor, mas ela estava com o namorado dela. Em maio, eu comecei a acertar todos os atrasados das dívidas--

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Ela procurou o senhor?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Isso. Em maio, eu comecei a acertar todos os atrasados dela, mas, como ela estava com o namoradinho, não ia mais na casa dela. Por isso dos encontros em motéis, e, quando era para ser jogo rápido, coisa rápida, seja lá o que for, para pagar alguma coisa, para namorar coisa de quinze minutos, aquelas coisinhas, eu parava em situações e aí começou a escola.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): A escola seria, vamos dizer, um tipo de um disfarce para envolver o veículo como se fosse da escola?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Sim, eu volto a falar: sempre eu ia em motel com ela.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Para evitar que ficasse isolado?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Sempre eu ia em motel com ela. Porém, quando era para pedir alguma coisa, conversar alguma coisa do dia-a-dia, coisas rápidas... Eu falei para o senhor que de maio a setembro eu parava mais ou menos no estacionamento de um hospital grande que tem lá para se confundir no meio dos carros, tá? Burrice também. E depois, de setembro para frente, que eu voltei, eu comecei a ir nessa escola, porque na escola lá param os carros dos professores. A escola não tem um estacionamento, não tem um estacionamento próprio, eles param na sarjeta, nas ruas, nas guias, os carros, na rua, estacionados na rua.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): No meio-fio?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Isso, eu parava no meio dos carros lá, perfeito, era essa... Quando era essas coisas de meia-hora, quinze minutos, essa coisas. Agora, quando era caso mesmo para namorar, eu ia embora, ia para motel, essas coisas. Como ela disse, e volto aqui, viajei com ela, fui... Isso aí vai abrindo.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Aqui um dado que ela queria provocar um ciúmes com o Zé Diogo. Era o namorado dela?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Não, não, José Emanuel Volpon Diogo é o meu nome. O

nome do namorado dela era Leandro, agora o senhor não me pergunta o sobrenome, que aí eu--

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Então ela arranjou o Leandro para provocar ciúmes no senhor?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Isso.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): O objetivo dela era separá-lo da esposa, da D. Andréia?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Perfeito.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Alguma vez ela procurou a D. Andréia?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Não, mais fazia ameaças a mim, nunca chegou a fatos de... Ela chegou a ligar em casa, mas eu até já esperto, já sabia das coisas, né, eu atendia e contornava as situações, sempre contornei, ou seja, acaba sustentando e dá um cala boca.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Na base do dinheiro?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Perfeito.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): É o que ela queria também?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Perfeito.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Agora diz que ela fotografou a sua caminhonete. Chegou ao seu conhecimento?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Não, porque a residência, que é nesse bairro ao lado da escola, que ela mora, quem paga as contas sou eu e ela estava comigo. E outra, ela já tirou foto do meu carro lá dentro, que eu não sabia. Eu tenho um carro amarelo que chama New Beetle, que tem quatro em Catanduva, só para vocês terem uma ideia. Dei conta de ir na caso dela com o carro, eu não soube disso aí, ela tirou foto também, quer dizer, se um dia mais tarde--

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Ela queria juntar provas para mostrar o relacionamento?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Sim, mas não que ela me fez alguma coisa. Quando tinha os atritos e alguma coisa, a gente acertava daquele jeito. É tipo assim, vamos falar que, um dia, mais tarde--

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Desculpa eu estar entrando nesse assunto, mas é para esclarecer.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Eu acho que a gente tem que esclarecer, eu estou aqui, não sou foragido. Todas as vezes que foi pedido para reconhecidamente, para depoimento, todos. É que causou o negócio da CPI, que eu não fui, mas em momento algum eu me senti foragido numa situação dessa. É que eu ia estar sendo caçado na cidade, entendeu? É uma situação brava isso daí.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Rua Pedro Fernandes Gomes--

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Nº 120, é aonde a Solange mora, que é a rua da escola. A rua... Eu não lembro agora o nome da escola, [ininteligível], como que é, mas a escola é na mesma rua, só que troca de nome. Em determinado ponto para frente, a rua, ela toma outro nome, ela tem outro nome. Mas se você pegar o carro, sair da casa da Solange e ir na escola, é a mesma rua.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): E no Hospital São Domingos, em frente, o senhor teve alguns encontros com ela?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Dava mais ou menos uns 400 metros, 500 metros da casa dele também, esse hospital.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): O senhor teve alguns encontros com ela em frente ao hospital?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Sim, volto a falar, de maio a setembro, e, de setembro para frente, foi na escola, que foi quando aconteceu tudo isso.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Aqui diz que a sua esposa colocou investigador e identificou, aí fizeram um acordo de convivência?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: É, isso ocorreu em 2006, eu tenho caso com a Solange há anos.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): E ficou um acordo de convivência?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Isso, pelo bem dos filhos, certo, que filhos não segura o casamento de ninguém, mas sempre fui bom pai, sempre fui... Em casa eu sempre fui o melhor possível. Senador, tem uma coisa, pedófilo eu não sou. Eu fui um adúltero, eu estou pagando por aquilo, a casa caiu em relação a isso daí. Você imagina uma bomba atômica que é uma pedofilia e uma dinamite, que eu estou na mão, que é o casamento. Só o meu casamento na cidade já é barulho, só o meu casamento. Você imagina a situação.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): O senhor acha que isso é castigo de Deus?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Perfeito, isso, por justiça divina. Eu aprontei, eu sou um adúltero, eu tive uma amante, até então, hoje eu converso ainda com ela, com a Sra. Solange, e estou pagando por isso, entendeu? Que esse é o caso da verdade, o que eu tenho com ela, e eu estou pagando, que é o meu casamento, em relação aos meus filhos, tudo isso daí. Agora com pedofilia, criança, pelo amor de Deus, repudio isso daí, isso daí é o pior dos crimes.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Aqui diz que a Polícia Civil recebeu denúncia anônima pelo 147, que Fernando Weber(F), motorista de ambulância em Palmares, Gilson de tal, são aliciadores de criança nas escolas para que o José Emanuel abusasse delas.

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Eu desconheço isso daí. Em momento algum alguém viu no meu carro subir uma criança, desde o diretor da escola e funcionários da escola.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Fora da escola, teria alguma vez alguma criança abordado o senhor para conversar ou encontrar? Não para o abuso, que o senhor disse que nunca praticou pedofilia, mas alguém viu o senhor com alguma criança estranha conversando?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Não, eu não tinha acesso a essas pessoas.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Algum aluno da escola?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Não, eu não tenho acesso a essas crianças. Quanto a isso, nunca tive. Volto a falar: estive naquele bairro pelo motivo de uma mulher e--

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): O senhor, quando encontrava com ela e ia na caminhonete, nunca saiu da caminhonete? Ela sempre que entrava na caminhonete?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Nunca saí e outra coisa: em nenhum momento o diretor--

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): O senhor nunca caminhou pela aérea?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Não, não, em momento algum. Um funcionário sequer da escola poderia ter a oportunidade, que o meu carro ficava ligado, e volto a falar, o Delegado, desculpa, o diretor da escola nunca viu uma criança, que está nos autos, e as funcionárias que iam fumar do lado do meu carro, que não dá dois metros, que também está nos autos, até com as fotografias aonde elas sentavam numa caixinha de tomate ou de maçã, elas se questionaram ou bateram no vidro ou chamaram alguém ir para lá. Um carro ligado, parado, bater, que poderia--

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Natural?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Perfeito. "Por que é que está um carro parado aqui?" Nunca me abordaram, um funcionário, um diretor, ninguém.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Agora o senhor diz que professores iam fumar lá do lado da caminhonete?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Não, professor não, são funcionárias vestidas de branco, eu não sabia se era cozinheiras, duas, eu não sabia se eram duas cozinheiras, duas funcionárias, o que elas faziam dentro da escola. Era de jaleco branco, toca, essas de cozinha, branca, no período de dez horas, dez e quinze, uma coisa assim, elas sentavam ali, deveria ser o horário delas para... Ou de descanso, coisas assim, iam fumar lá. Até perigo, por sinal, que tinha botijão de gás do lado, e está nos autos isso daí também.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Elas foram ouvidas como testemunhas?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Perfeito.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Não confirmaram nenhum dado que o senhor viesse--

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Nada.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Porque viram a caminhonete, reconheceram que ela estava estacionava lá, mas não viram nenhum movimento estranho que pudesse indicar--

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Não.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Então está tudo isso nos autos?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Está tudo nos autos.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Pelo que o doutor falou, já terminou o inquérito?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: O primeiro inquérito, do primeiro reconhecimento, tudo aquilo lá, que foi--

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Que é do borracheiro?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: É do borracheiro.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Ele foi condenado e o sobrinho também?

ADVOGADO (JOSÉ EMANUEL): Exato.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Agora o outro está em andamento?

ADVOGADO (JOSÉ EMANUEL): Está em andamento.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Em que fase está?

ADVOGADO (JOSÉ EMANUEL): Aguardando as perícias, excelência. Foram feitas perícias em inúmeros computadores e não chegaram. Nós oferecemos--

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Porque foram encontrados os computadores.

ADVOGADO (JOSÉ EMANUEL): É, o dele foi apreendido.

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: É, o meu foi apreendido, eu morava em apartamento até então com a minha esposa, na minha mãe também.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Então foram feitas perícias? Ainda não foram abertos?

ADVOGADO (JOSÉ EMANUEL): Não chegou o resultado.

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Não, não chegou, pelo menos para a gente não chegou o resultado, e quanto a isso daí eu estou muito tranquilo.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): O que objetiva a perícia no computador?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Eu não entendi a pergunta, senhor.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Fotografia de pedofilia, o que é que busca no computador que a polícia apreendeu para fazer a perícia? O senhor tem conhecimento dos quesitos?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Não.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Os quesitos, o doutor teve acesso aos quesitos?

ADVOGADO (JOSÉ EMANUEL): Não, senhor, mas o que eles buscam é exatamente o que o senhor disse, segundo a autoridade policial, fotografias de crianças.

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Essas coisas de perícia, Senador Magno Malta, eu não estou por dentro disso daí, mas, na medida do possível, a gente está à disposição e vamos esclarecer esse fato aí, porque eu, mais que todo mundo aqui, quero que termine isso daí. Foram apreendidos isso daí. O meu sigilo telefônico, quem deu, fui eu. Eu pedi para a TIM, entendeu, os meses, a TIM só me fornecia de três meses, eu consegui de cinco meses para trás da data que fui pego, em 18 de fevereiro. Cinco meses, e eu que mandei, tá?

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Para a polícia?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Para a polícia, está tudo lá. Não tem uma ligação com o "Zé da Pipa", não tem um telefonema, não tem com quem se quer, esse médico, que eu vim a conhecê-lo no escritório do Advogado no dia do primeiro reconhecimento, não tenho, não conhecia ele, essa pessoa.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): E nenhuma conversa com criança?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Nenhuma, então estou muito tranquilo em relação às perícias de computador, sigilo telefônico, seja lá o que pedir eu estou muito tranquilo e à disposição.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Eu me dou por satisfeito. Agradeço ao senhor.

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): As perguntas que vou lhe fazer, vou lhe fazer duas ou três perguntas, vou passar ao Senador José Nery e depois eu volto, é porque algumas coisas que o senhor falou ao Senador Tuma, e vou lhe perguntar as coisas que me causam estranheza.

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Perfeito.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Por exemplo, eu conheço lá a área da escola, eu estive lá.

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Eu sei.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): E o lugar que o senhor se refere é um descampado do lado da escola, nem mato tem naquilo. E aí eu pergunto ao senhor--

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: É um pasto.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): É, mas é baixinho, não tem nada ali, ninguém se esconde naquele pasto, qualquer criança em pé está sendo vista, porque é muito ali. E uma escola de periferia, que foi feito num lugar aberto, como uma pessoa escolheria exatamente um lugar aberto na tentativa de se esconder? Primeira. Segunda, é uma escola simples, de pessoas muito pobres, escola bonitinha, mas os alunos--

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Reconheço.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): -- são do bairro, são gente simples. E também os professores. Não existe esse volume de carro de professores da escola, não são professores de escola particular, nem professores de escola de salário que possa lhes dar carro e muito poucos têm carro na escola. É a minha segunda estranheza, porque eu levantei isso. Como que o senhor se sondo ia com uma Caminhonete S-10 em meio de carro mil, Uno, uns gatos pingados, porque a maioria anda de ônibus, e exatamente num descampado? É a estranheza minha. Eu gostaria que o senhor comentasse a minha estranheza.

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Não, não é descampado, de um lado é a escola e na frente é, no quarteirão, é descampado.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Onde o senhor parava, eu fui exatamente onde o senhor parava.

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Eu ficava dentro do carro e o meu carro é inteirinho insulfilmado, até na frente, perfeito, mas era coisa--

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Um minutinho. Eu tenho carro preto também com insulfilm e um carro preto chama a atenção. O meu negócio é o seguinte: o seu carro chama a atenção, um carro preto que chama a atenção, e um carro preto

daquele já chama a atenção naquele bairro, por si só já chama a atenção por estar naquele bairro. Ele não chamaria estando em outro bairro, mas naquele chama, porque aquele é um bairro de gente simples, um bairro de gente pobre. E numa escola daquela, quando três ou quatro professores têm carro, um Uno Mille.

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Não, mais.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Um minutinho.

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Perfeito, desculpa.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): São as informações que eu tenho, eu só estou lhe perguntando da minha estranheza, informações que eu tenho. Eu fui lá checar realmente e não tem, a maioria é de ônibus. Os serventuários também são pessoas da região, gente muito simples da escola. Como é que o senhor escolheu exatamente um descampado para se esconder de um truculento namorado ou de um suposto vigia da sua esposa ou da própria sociedade com um carro conhecido, um carro preto que, por si só, chama a atenção no lugar que é e num lugar descampado. Se fosse mato alto, um lugar fechado, quer dizer, quando o senhor coloca que ia para aquele lugar para poder não ser visto, aí me causa muita estranheza, porque o senhor ia exatamente para o lugar onde o senhor podia ser visto. Essa é a minha pergunta.

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Na frente da escola, a escola está num lado e na frente realmente, no quarteirão, é um descampado, é um pasto. Ali fica mais de 70% do quarteirão inteiro, que é 100 metros ou mais, tem carros dos dois lados e antes e têm as residências de baixa renda daí para cima, todo mundo. O meu carro era insulfilmado, eu ia com a moça lá do lado e parava ali no meio. Volto a falar que era questão de quinze, vinte minutos, era coisa rápida, que eu ia para ela para dar dinheiro ou acertar alguma coisa. Quando era para fugir, alguma coisa, eu iria em motéis, alguma coisa. Eu iria lá, que é o seguinte: na frente da casa dela eu não parava, eu a pegava correndo, porque ela falava assim: "Ele já saiu e tal, ele me telefonou", porque ele trabalhava em Sertãozinho com frutas, se eu não me engano, esse namorado, e ele sempre... Aí é que vai acontecendo as coisas, telefonava para ela: "Bem, já cheguei e não sei o que", do 016, que é Ribeirão Preto, se eu não me engano. Telefonava para ela e aí ela falava assim: "Você pode passar daqui". Eu passava lá, pegava ela correndo, mas se não existia o risco dele, existia o risco da minha mulher. E parava ali na escola, não estou negando. Eu parava ali na escola para conversar com ela, que era coisa rápida, entendeu, e que já ia levá-la embora. Lógico, o risco existe, uma vez que você está, entendeu, já com uma amante, seja lá--

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Eu sei que o senhor parava lá, eu nem quero entrar nessa coisa da amante aí.

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Mas foi uma forma de eu me embaralhar no meio dos carros, e têm carros melhores lá sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Eu só tenho dificuldade--

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Tem carros melhores, sim, porque eu sei que o senhor foi lá, o senhor acompanhou, o senhor conversou com a Dra. Sueli, vocês colheram depoimentos.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Senhor, eu estou num processo investigativo.

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Perfeito, mas eu também tenho que--

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Eu estou perguntando para o senhor o que me causa estranheza.

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Perfeito.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Aquilo não é lugar para se esconder. Primeiro ponto. Segundo, o seu carro, ele, por si só, já chama a atenção num bairro chique, quanto mais naquele. Então ele já chama a atenção.

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Mas uma S-10 velha também, eu vou te contar, hein?

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Amigo, um carro preto, não tem idade para um carro preto insulfilmado num lugar de gente pobre. Eu estou lhe perguntando a minha estranheza, eu não quero a idade do carro, não quero nada.

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Perfeito.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Eu quero saber o seguinte: se o senhor fala, conta a sua história para quem não conhece o lugar lá e fala: "Não, eu ficava lá para me esconder no meio dos carros", fica parecendo que tem uma multidão de carro. Aquilo é um descampado, uma escola num descampado, que não tem multidão de carro. E isso, a mim, que estou investigando, causa estranheza, causa estranheza, causa estranheza. Por isso que eu estou lhe perguntando. As minhas perguntas serão exatamente nos pontos onde me causa estranheza. Então isso me causa estranheza. O segundo ponto--

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Como também, antes da escola, eu ia no hospital que a so-

ciedade e a região ia também, para você ver como eu estava errado, entendeu, de ter parado no hospital, um lugar público.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Uma escola e um hospital.

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Uma pessoa conhecida, de um carro conhecido na cidade, e depois numa escola, entendeu?

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): É isso que eu digo, um carro conhecido—

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Eu fui primeiro no hospital. Burrice mesmo.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Dá licença um pouquinho?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Burrice mesmo, burrice, volto a te falar, burrice pelo motivo que a casa caiu porque--

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Senhor?

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Um minutinho.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Qual era o objetivo real do senhor se esconder? Do que é que o senhor estava se escondendo? Era para se esconder de sua esposa e do namorado da Solange, eram dois fatores?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Senador, eu tenho um caso com essa mulher, vai completar agora em novembro, oito anos. E de ano a ano e dia-a-dia vai se passando, a gente vai folgando nas coisas, entendeu, vai relaxando, entendeu? Então aí é que aparece as burrices da vida e que aconteceu de eu ir num hospital, lugar público, e, depois, que ali eu vi mais movimentação do que numa escola, que era na rua da casa dela, que volto a te falar, que por causa de quinze, vinte minutos, eu parava por ali. Foi a burrice da minha vida.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): E o senhor achava que estava se escondendo?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Não, não é que eu achava que eu estava me escondendo, a gente sempre acha que está se escondendo, entendeu? Uma cidade pequena, eu fiquei relaxado, ou seja, não tomei a noção da proporção que estava causando, ou seja, a burrice, que eu estou pagando isso aí por hoje.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Deixa eu colocar uma coisa para o senhor, que tem a ver com o que eu vou lhe perguntar. O senhor está há oito anos com essa moça por amor?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Olha, eu tenho tesão por essa moça, vocês me desculpem falar, você entendeu? O meu casamento não vinha bem, eu fui separado em 2003, desculpe, em 1993, casei em 1989, para dar vinte anos, em 1993 me separei, entendeu, e, daí para frente, nunca mais foi a mesma coisa. Em 2006, tive o problema com essa moça, que eu estava já com ela, entendeu? Então o meu casamento não era uma maravilha, a minha esposa, por saber de fatos antecedentes, em 2006 assim sempre teve a guarda fechada, quer dizer, ou seja, procurava fora. Tenho uma tara por essa mulher, tenho. Gosto da D. Andréia, não vou negar, tenho filhos maravilhosos com ela, é uma pessoa incrível, empresária e--

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Está bem, se não a gente vai--

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Não, perfeito, mas eu tenho que falar, porque... Agora eu tenho uma tara por essa mulher.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Vamos ser mais objetivos.

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: E acredito, gosto uma parte dela também, gosto, porque para você ficar tantos anos e tudo isso te acontecendo, você tem que ter algo.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Porque a mim causa estranheza também isso, por isso que eu fiz a pergunta. Como que um homem importante, rico, conhecido na cidade, se submete a pagar as contas de uma mulher que tem um namorado para encontrar com ela quinze minutos? A mim causa muita estranheza, porque encontrar na porta de uma escola para entregar o dinheiro para pagar as contas, para aguar aluguel e ir embora. Uma mulher que arrumou um namorado para provocá-lo e ao tê-lo de volta porque arrumou o namorado para provocá-lo, não acabou com esse namorado, continuou com o namorado e o senhor continuou pagando as contas. Tudo que eu estou perguntando é porque me causa estranheza. E por um encontro de quinze minutos na porta de uma escola, o senhor disse, de vez em quando saía e de vez em quando, aí eu pergunto outra coisa para o senhor, fazia sexo com ela dentro do carro, do lado da escola. E eu quero dizer ao senhor: do lado daquela escola, naquela escola só estuda criança. O senhor disse que tem filho pequeno. O senhor hoje, o que é que o senhor reflete? Tipo ir ao lado de uma escola, fazer sexo com uma mulher do lado de uma escola, que só estuda criança, num descampado. Primeiro, eu não estou falando aqui com... Eu estou falando com um cidadão que tem filho. E, segundo lugar, a minha estranheza é de que o senhor, se realmente é por amor, eu entendo e não vou questionar, não vou perguntar nada, mas se não é por amor eu fico pensando: por que é que um homem se submete a um rastejamento dessa natureza por um encontro de quinze minutos?

São os meus questionamentos na minha cabeça de investigador, na minha cabeça de investigador. Como o senhor analisa isso hoje friamente, vivendo isso tudo como pai de família, passando todas essas coisas, todas essas humilhações, de parar do lado de uma escola e ter que publicamente falando numa câmera que o Brasil está vendo de que o senhor algumas vezes parou na frente da escola e realmente tinha sexo com essa cidadã do lado de uma escola de crianças?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Essas são as burrices da vida, Senador, entendeu? Eu volto a te falar: eu tinha tesão, tara por essa mulher, acredito que para durar tantos esses anos--

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Eu pediria, se o senhor permitisse, trocar por atração física. Esse termo é um pouco pesado.

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Perfeito, perfeito.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Sem forçá-lo a isso, mas eu gostaria que mudasse um pouco o termo.

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: E, hoje, analisando, eu sei que eu destruí uma família, entendeu, fiz coisas erradas e estou pagando por aquilo, por isso daí, mas pedofilia eu não tenho, isso aí eu vou dormir tranquilo o resto da minha vida.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Ela continua com o namorado?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Não, eu disse aqui, no depoimento, que ela começou em fevereiro de 2008 e foi até dezembro com o namorado dela. É um namoradinho que, para mim, vamos falar assim, até teve um alívio, porque ela me chegou: "Olha, eu vou arranjar namorado, você não toma atitude e tal", isso foi em fevereiro de 2008. Como a minha casa estava caindo em relação ao meu casamento, porque é uma cidade pequena, dá rumores, era fato, todo mundo sabia que eu andava com ela, o que é que aconteceu? Ela arranjando esse namorado me deu um certo alívio, você entendeu, de pressões. Para mim ex-esposa, você sai e alguma coisa, ela: "Te viram", eu falo: "Não, ela está namorando, ela está não sei o que e tal", entendeu? Isso veio com esse namorado, ela ficou até dezembro de 2008 com esse namoradinho, que eu continuava acertando as contas para ela, encontrava com ela por trás, para mim estar cômodo pelo motivo que ela estava namorando, ficou mais confortável para mim, entendeu? Se surgisse algo, eu estaria falando que não, "Ela está namorando, vocês estão errados".

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Vamos focar aqui no tema criança. O senhor tem dois filhos, duas crianças. Sete anos e?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Onze anos.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): A minha pergunta foi: hoje, vivendo esse momento que o senhor está vivendo, como o senhor se sente hoje ao imaginar que está pagando isso tudo por ir para o lado de uma escola de criança fazer sexo dentro de um carro, do lado de uma escola de criança?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Senador, me sinto mal, o último dos homens, entendeu? Volto a falar que eu tenho filhos maravilhosos. Aconteceu tudo isso daí, a gente não previa isso, eu não sabia, eu não tinha noção que ia chegar a uma dimensão dessa, a gente nunca espera, né, uma dimensão dessa. Então hoje o arrependimento é até a último, choro, converso com a ex-esposa, mas a coisa está difícil porque virou nacional o meu caso, entendeu? Imagina uma volta se existe? Creio que não, mas luto por isso, entendeu? Para eu me reerguer na vida, entendeu, ser um homem honesto e de verdade de novo, que sempre fui. Aí aconteceu esses deslizes nesses anos todos, eu estou pagando por aquilo. Então o senhor me perguntar como eu estou me sentindo, mal, entendeu, mal. Arrependimento, eu tenho arrependimento em relação a isso aí, ao meu casamento e de ter achado isso daí, se compensou ou não compensou.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O senhor disse que, em função disso, eu não sei se eu entendi bem, algumas pessoas acabaram jogando o nome de Catanduva na lama?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Mas a mídia, né, eu acho... Quando existe uma investigação, você não é acusado ainda, é só suspeito, está sendo investigado... O meu nome saiu, primeiramente, saiu em folhas, nos jornais, só as iniciais. Depois já começaram a divulgar nomes, sem nada ainda, sem eu ter passado por algo ainda.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Mas deixa eu falar uma coisa para o senhor. A mídia estava divulgando, o senhor há de convir que minimamente o senhor estava no lugar errado e na hora errada.

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Perfeito.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Então a mídia estava divulgando o abuso de "n" número de crianças, no município, e, na verdade, quem lameou o nome do município não foi a mídia, foram os pedófilos. Esse foi o discurso... O senhor conhece o Presidente da Câmara de Catanduva?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Eu acho que é o Vereador Marcos Crippa, se eu não me engano.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Eu convoquei ele para depor aqui. Ele fez um discurso lá, mas um discurso de macho, sentando a porrada na CPI e em todo mundo, que todo mundo jogou o nome de Catanduva na lama. Quem jogou o nome de Catanduva na lama foram os pedófilos, foram os pedófilos. E se realmente o senhor estava no lugar errado e na hora errada, o senhor entrou no roldão, no bolo da coisa porque estava no lugar errado, lá na frente se conclui que o senhor não participou, que é não pedófilo, que não participou, mas que estava no lugar errado, foram aqueles que abusaram das crianças numa dimensão que virou um crime emblemático. E muito pelo contrário, Catanduva deu exemplo, a reação da cidade é um exemplo para que se reaja no Brasil todo da mesma forma. Muito pelo contrário. Eu acho que o seu discurso deve ser diferente. Se o senhor estava no lugar errado e na hora errada, a pessoa que está sendo atacado injustamente deve ter a indignação dos justos, a indignação dos justos consigo.

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: É isso aí.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Mas não foi a mídia que jogou o nome de Catanduva na lama, quer dizer, quem jogou o nome de Catanduva na lama foram os pedófilos e, de uma certa forma, o senhor estava lá porque escolheu o lado de um escola para ter relação sexual com uma mulher do lado de uma escola de criança, num descampado que, absolutamente, não justifica. Então eu pergunto ao senhor: o senhor tem amizade com ele e em algum momento ele lhe disse que ia fazer esse discurso?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Não tenho.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Porque nós vamos trazer ele aqui, que eu quero ouvir o discurso dele aqui.

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Eu acho que tem que escutar todo mundo.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Eu quero ver aquele discurso de macho dele aqui.

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Perfeito, eu acho que tem que escutar todo mundo.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Sabia que o Presidente da Câmara lá fez um discurso?

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): É, eu li aqui.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Ele partiu para cima de nós e de todo mundo. Ele já foi no Ministério Público e botou o galho dentro.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Estão confundindo um pouco, viu Senador, desculpe o aparte. Ninguém aqui, ninguém aqui tenta desmoralizar uma cidade como Catanduva. Pelo contrário, o que nós precisamos fazer é um circuito de proteção à dignidade do povo de Catanduva.

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Perfeito, Senador.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): De administração da cidade. Que a gente possa punir os responsáveis, infelizmente, por darem como residência Catanduva, mas jamais desmerecer, como está nesse noticiário de que Catanduva foi enegrecida na sua figura de uma cidade bem respeitada pela população. E tem a palavra de um Coronel aqui que foi transferido de Catanduva para outra cidade, mas a família quis ficar em Catanduva pela situação de amizade, de carinho e tudo aquilo que Catanduva representa. Então eu acho que nós temos é que permanentemente realçarmos o papel importante de Catanduva no conceito nacional e, principalmente, no Estado de São Paulo. Então, não há como acusar Catanduva por erros e por indignidade de elementos mal formados. Eu não diria que o senhor foi mal formado, mas o senhor abusou da sorte e procurou uma atividade fora do ritmo normal de um cidadão, prejudicando a sua imagem, da sua esposa, de todo mundo, e atingindo inclusive a cidade, porque ter relações numa caminhonete, aonde passam centenas de crianças, mesmo pobres, com carro ou sem carro, mas agride de qualquer forma a sociedade, que não aprecia um fato desses.

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Perfeito.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Obrigado ao senhor, Relator. O senhor tinha amizade com a Dra. Rosana, Delegada?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Não a conhecia?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Conheci ela no dia.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Eu preciso fazer a pergunta. Os seus computadores foram levados para a perícia. O senhor em algum momento se lembra que acessou pornografia adulta, o senhor entrou em algum site de pornografia adulta, não de pornografia infantil, mas pornografia adulta, e na hora da perícia nos seus computadores... O senhor se lembra de ter olhado algum site de pornografia adulta e tal algum dia e que essas imagens podem, na perícia, eles podem encontrar o dia que o

senhor baixou, mas seja pornografia adulta, o senhor chegou a baixar pornografia adulta, baixar ou adentrar ao site só para olhar?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Pornografia adulta também não, no computador?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O senhor está certo disso?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Estou.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): A minha pergunta é o seguinte: porque os criminosos que operam a pornografia no mundo, viu doutor, até porque com essa nova legislação aí que vem, os Advogados que nós estamos formatando isso, esse Termo de Ajuste de Conduta e tal, até para entender isso, tem todo um laço nisso. O sujeito põe uma pornografia adulta, o adulto entra e, quando o adulto entra, ele começa a baixar as imagens, começam a cair a faixa etária. Aí o sujeito que adentrou a pornografia adulta sem a intenção de ver pornografia infantil, acabou baixando aquilo, que fica no computador dele, que até antes do Presidente Lula sancionar a mudança no 240, não era crime. Agora é crime a posse. Por isso a minha pergunta: se o senhor acessou um dia algum site adulto para ver pornografia adulta, já que o senhor, na sua defesa, agoniado com esse momento que está vivendo, imagino, até porque também o momento que está aqui também, porque eu reconheço, nós reconhecemos, não é Senador Nery, que o sujeito que está numa CPI está numa desvantagem, o cara senta aqui numa desvantagem, está do lado de cá, não sabe o que é que vem, como vem, está numa desvantagem e vivendo...

Hoje, é o seguinte: é melhor você tomar um carimbo de corrupto na testa do que o cara dizer que você é pedófilo, não é? Então vivendo esse drama todo, quer dizer, é muito importante que você se lembre disso. Até eu não me faço de Advogado não, o meu sonho era ser Advogado, mas nem consegui passar no vestibular. Mas se você acessou pelo menos pornografia adulta é importante que você informe os seus Advogados, porque eles não podem ser pegos de surpresa com uma perícia que diga isso. Porque o clique pode ter sido na pornografia adulta, ter o clique, você clicou, abriu a pornografia adulta, mas lá dentro, quer dizer, o sujeito não entrou pela intenção, mas acabou caindo na malha. É igual essa história de que pai vai dormir, deixa filho pequeno na internet, aparece um link lá, o menino clica. O menino não é imoral, não é indecente, não é nada, é só um menino de dez, onze anos, ou uma menina, mas pai não pode dormir e deixar filho na internet. Aí cai "desfile de moda juvenil". Aí o menino vai e clica. "Imagem do seu clube". O menino clica. Aí vem, vem, vem. Aí começa a mexer com a sexualidade do menino, ele começa a olhar aquilo, vai, vai, vai, é pornografia infantil. Numa operação, o pai dançou, dançou por causa da posse do material pornográfico. Por isso, a minha pergunta: então, o senhor nunca entrou em nenhum site para olhar nada de pornografia adulta? É a minha pergunta.

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): A minha pergunta é porque nós estamos acompanhando isso e até para não ensejar surpresas depois.

Antes de passar a palavra ao Senador José Nery, eu lhe pergunto: você, antes, já tinha ouvido falar sobre o "Zé da Pipa" ou tomou conhecimento pela mídia?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Tomei conhecimento pela pipa e, como eu falei, aqui, no--

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Pela mídia?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Nossa, desculpa. Tomei conhecimento pela mídia, tanto é que o processo dele estava acontecendo e eu estava indo com a Solange naquilo lá. Ele foi até preso e eu continuei, quer dizer, não tenho uma ligação, eu não tenho nada com essa pessoa, não o conheço.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): E o sobrinho dele, o Willian, conhece?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Não conheço também.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Mas a minha pergunta: o senhor tinha um mandado de prisão e, por isso, se afastou, sendo que os advogados buscavam um *habeas corpus* para esse mandado de prisão do senhor, do senhor e do advogado(sic). Mas o seu mandado de prisão não tinha nada com a convocação da CPI e, aliás, a Lei é o seguinte: que convocado na CPI uma vez, tem que comparecer. Eu pergunto ao senhor: por que o senhor não compareceu à CPI, uma vez que o seu mandado de prisão... Aliás, CPI só pode prender em flagrante, mentir à CPI ou desacato. Então a CPI não pode fazer mandado de prisão, a não ser que eu receba um mandado de prisão, eu sou o Juiz, aqui nesse momento eu sou o Juiz. Se eu recebo um mandado de prisão agora contra o senhor, eu preciso executar para eu não prevaricar, mas CPI não pode fazer esse tipo de mandado de prisão. Então não tinha nada a ver com nós o mandado de prisão, não tinha nada a ver com a gente. O nosso era convocação. E daí eu ter tomado a atitude de mandar buscar coercitivamente, coercitiva-

mente. Eu pergunto ao senhor: por que o senhor não compareceu à CPI e as razões pelas quais, as razões pelas quais a doutora decretou a prisão do senhor?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: As razões? Eu não entendi a segunda pergunta.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Se o senhor afirmou em seus depoimentos que não é pedófilo, quer dizer, ou fez o seu depoimento, contando o caso que o senhor acabou de contar aqui e ela mesmo assim decretou, então as razões pelas quais eu gostaria que o senhor dissesse é se é porque o senhor estava no lugar errado e na hora errada, por causa dessa identificação desse carro que o senhor achou que estava escondendo e não escondeu, e, em seguida, por que é que o senhor foi orientado a não comparecer à CPI.

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Não, eu não compareci à CPI, eu volto a te falar, eu contei aqui, no começo, não tinha clima em Catanduva logo que isso aconteceu, do meu caso, e eu fui embora daqui, entendeu? Eu fui convidado a se retirar do apartamento aonde que eu morava, pus todas as minhas coisas, parte das minhas coisas, vamos falar assim, na casa da minha mãe, que quando foi a polícia lá, entendeu, arrombar a casa lá, que arrombaram no mesmo dia a casa do meu motorista, a casa da Solange, o meu ex-apartamento e a casa da minha mãe. As minhas coisas estavam tudo na minha mãe. Até saiu na mídia que eu estava fugindo, estava com a mala pronta. Não, foi a minha ex-esposa, a Andréia, pegou todas as minhas coisas e mandou para a casa da minha mãe. Isso daí... Agora não tendo clima em Catanduva logo que eu entrei nisso daí, eu fui embora para Campinas, fiquei na região de Campinas. Depois, como eu falei no início, eu estava na região de Minas Gerais, Uberaba, e que lá não pega celular, têm certas baixadas e fazendas lá que não pega. E de tempo em tempo eu falava com o meu Advogado. Aí quando saiu a minha prisão--

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Mas aí você estava sendo orientando. Você falou o seguinte: para mim, não é por causa de mala, que eu nem fiquei sabendo de mala não, para mim--

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Não, não, não, eu estou contando a história que eu não fugi, eu já estava fora de Catanduva, entendeu?

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Para mim, depois de ser convocado pela CPI, quem não comparece está fugindo, está fugindo, está fugindo.

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): E se eu não entendesse, se nós não entendêssemos, eu não teria feito uma reconvocação coercitiva, reconvocação coercitiva. Eu pergunto: por que o senhor não compareceu à CPI para que nós pudéssemos esclarecer? Certamente a gente teria tempo de ter feito uma acareação com a Solange, lá, para botar a limpo essa verdade. E não seria um palco melhor para o senhor, na sua cidade, com o seu povo, com a mídia, o senhor gritar da injustiça que estava sofrendo, da indignidade que estava passando naquele momento?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Olha, a pergunta, primeiro, é o seguinte: eu estava fora, na região de Minas Gerais e, quando saiu isso daí, que eu fui saber um ou dois dias depois, eu telefonei, o advogado, Dr. Adriano, falou para mim: "Olha, deram a sua prisão, não sei o que". Eu fui orientado por ele: "Não venha, entendeu, porque...". Aí eu não sei falar os termos, que ele pode até explicar. Ele me falou os termos. Agora, quanto à minha cidade, pelo amor de Deus! Eu vou falar uma coisa para você: linchamento é aquilo lá. A Solange, ela foi lá depor para o senhor. Ela precisou sair escoltada, porque a população lá fora queria linchá-la.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Deixa eu dizer para o senhor, porque ela saiu debochando da CPI, debochando. Eu é que não quero perder tempo com ela, mas eu poderia trazê-la para cá, porque aqui não tem tempo dela fazer o deboche que ela fez depois que saiu. Então ela saiu debochando. É diferente, diferente. Quem queria agredi-la - e houve um tumulto que eu mandei parar aquilo - eram as mães das crianças que lá estavam, porque viram o deboche dela, foram atrás, porque viram o deboche dela. É diferente, te deram uma informação diferente. Ela saiu debochando, como que se aquela palavra dela tivesse finalizado tudo, estava tudo resolvido e ninguém mais dali para frente seria ouvido.

Então, é o seguinte, está diferente a informação que deram ao senhor; muito pelo contrário, ela é uma debochada. Só a atitude dela com o senhor, de lhe ameaçar com um namorado, do senhor pagar as contas dela com o namorado dentro de casa, já é debochada por si só. Eu já ia falar outro termo. Ela já é debochada por si só. Então é diferente, é diferente. Mas eu entendo as suas razões. E tenho outra coisa: a gente contrata Advogado é para orientar mesmo, mas eu não estou inquirindo o Advogado, eu estou inquirindo você. Então se eu perguntar para o Advogado, ele me dá os termos tudo, fala tudo, entendeu? E a gente contrata Advogado é para realmente usar o jurídico em favor da defesa da gente. Mesmo o sujeito que é o mais criminoso dos criminosos, a Lei diz que ele tem direito ao Advogado e o Advogado milita o interesse dele, milita o interesse dele. E no seu caso, que o senhor vai para

o Advogado e diz: "Eu não devo, eu estava no lugar errado, eu fiz coisa errada nessa hora e tal", eu não estou condenando não a atitude do Advogado.

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Não, perfeito.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Eu só estou dizendo o seguinte: que eu gostaria muito... Porque é o seguinte: eu sempre cobro de quem senta aqui, quando o cara senta aqui, olhando assim para mim quieto assim, "Me reservo o direito de ficar calado, senhor", ele nem precisa falar mais nada para mim, não precisa mais nada para mim.

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Não, eu estou aqui para esclarecer.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Que, quando o cara entra numa "porradaria" dessa e não tem indignação do justo nele e fica numa frieza, "Eu falo em juízo". Se eu fosse o Juiz, eu me ofendia, que parece que falar no Juiz é mais fácil, entendeu? O negócio se resolve mais rápido. Eu tomava uma ofensa. Ontem eu estava ouvindo um Prefeito aqui, eu falei: "Deus queira que o Juiz que vai ficar com o seu caso esteja me ouvindo, para eu falar para o Juiz: 'Olha, toda hora que esse cara que vai falar em juízo, é porque parece que é mais fácil com tu, entendeu? Então presta atenção nele, presta atenção nele'". Pô, o cara está sendo acusado de abusar de uma criança de oito anos de idade e com câncer na medula, aí vem aqui e diz: "Prefiro falar em juízo". Então e o cara não tem a indignação do justo com ele, entendeu, ele nem precisa falar para mim, ele tem que ficar quieto mesmo, porque ele ficando quieto já falou, ele ficando quieto já falou.

Então por isso que eu estou te perguntando: dentro aquilo tudo, diante da sua família, dos seus filhos... Aliás, é o seguinte: o senhor já contou as razões que não compareceu. Qual é a reação da sua esposa legítima, mãe dos seus filhos. Ela acredita no senhor?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Plenamente em relação a isso daí. Até ela já depôs, tá, para o GAECO, que foi convocada quando foi para São José do Rio Preto lá com a Federal, o GAECO, ela foi chamada, convocada, está tudo nos autos isso daí.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Eu vou passar a palavra para o Senador José Nery e--

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): O senhor permite só para um "esclarecimentozinho"?

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Ele vai esclarecer o que eu perguntei aqui primeiro.

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Com relação, o senhor estava falando da Solange, é o seguinte: é porque eu não sei se a população estava sabendo ou não que ela estava junto, e quando ela foi depor lá, ela falou: "Eu estava com ele, o caso era comigo, não sei o que", isso eu estou sabendo via ela, por ela, ela me contou, por isso que eu falei para o senhor que ela saiu e que o pessoal queria linchar ela na saída. Quando ela falou que era ela que estava comigo, a situação, o porquê do carro na escola, aí as mães começaram a gritar, deve estar nas fitas isso daí: "Ah, então você estava junto?" Aí malharam ela; é isso que eu quis falar para o senhor, Senador.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Tudo bem.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Só como o senhor está falando dos *habeas corpus* para não depor aqui, está correndo na Comissão de assuntos sociais, eu pediria a V. Exa. que pedisse para passar por aqui também, modificações na competência das CPIs, inclusive sobre *habeas corpus*. Ontem foi discutido e há alguma coisa, a Promotora poderá nos ajudar também, porque os Promotores acompanham, os Delegados acompanham, então a CPI tem que ter um pouco mais de força na condução da apuração para não ficar perdido no meio do caminho.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Não, claro, e houve--

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Então já está o projeto em andamento.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): --um equívoco do Ministro Gilmar Mendes, por quem eu tenho muito respeito, já pedi uma Audiência, quero que ele me receba, o saber jurídico, quem sou eu para falar do saber jurídico de um Gilmar Mendes, eu, um cara que nem no vestibular de direito passou. Mas olha, ele precisa entender um pouco de CPI, ele precisa entender um pouco de CPI. Ele deu uma liminar para o cara, um *habeas corpus* para o cara não falar. Primeiro, isso nem precisa, porque é direito constitucional. Mas para que eu não lesse, para que eu não acessasse as quebras do sigilo do indivíduo que eu estou investigando, o Prefeito de Coari. E aí eu achei o fim do mundo. Eu pedi Audiência a ele porque eu sou o Juiz no exercício da presidência e posso, e posso. Quer dizer, nós precisamos realmente tomar providência, Senador Tuma, e eu o farei.

ADVOGADO (JOSÉ EMANUEL): O senhor me permite um esclarecimento, Sr. Senador?

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Sim, doutor.

ADVOGADO (JOSÉ EMANUEL): Quando foi decretada a prisão dele e no despacho da doutora que decretou, ela fala que a prisão era necessária para o cumprimento de diligências, coincidiu com a ida da

CPI para Catanduva. Ele não estava na cidade. E cinco dias após foi revogada por um liminar do Tribunal de Justiça essa prisão e depois foi julgada no mérito e foi concedido na unanimidade que a prisão não era necessária. Ele não estava na cidade e ele nunca recebeu nenhuma convocação da CPI, a não ser essa que ele veio hoje. O senhor deve ter mandado procurá-lo e ele não foi encontrado, porque ele não estava na cidade. Era só esse esclarecimento que eu queria fazer para o senhor.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Senador José Nery, o senhor tem a palavra.

SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA): Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. José Emanuel Volpon Diogo. Inicialmente eu queria perguntar ao senhor ao que atribui, analisando de forma geral, de forma sintética, a que atribui o envolvimento do senhor em toda essas denúncias que tratam desses fatos graves de abuso, violência, crimes contra crianças e adolescentes em Catanduva?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Eu não entendi a pergunta.

SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA): Ao que o senhor atribui o envolvimento do seu nome com todos esses fatos em Catanduva?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Olha, eu vou falar, eu tive um linchamento moral, eu--

SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA): Não, ao que o senhor atribui, por que é que o seu nome foi envolvido? É isso que eu gostaria de saber, qual é a sua avaliação sobre isso. Por que é que o seu nome foi citado, foi denunciado, foi apresentado, o senhor prestou depoimento, o senhor foi chamado para se explicar, inclusive vindo aqui à CPI. Ao que o senhor atribui esse fato do envolvimento do seu nome em tudo isso?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Não, eu parava lá na escola, como era fato, eu parava lá na escola, tem a placa do meu carro. Aí a Polícia Militar, a Dra. Rosana, eu acho que foi atrás, eu tivesse depoimento na primeira instância, que eu falei aqui no início, eu não contei o roteiro que eu fiz naquela amanhã. Daí para frente eu virei como um suspeito, perfeito? Porque se eu tivesse falado realmente: "Olha, eu estava com uma pessoa, eu estava com uma amante", ou se eles, se a polícia chegasse no dia lá e me pegasse, eu estava tranquilo. Eu ia gestar o meu casamento se chegasse até os fatos da minha esposa saber, entendeu? Agora, eu precisei contar porque a coisa abriu. Mas, na primeira instância, no início da abertura de hoje, eu contei que foi por isso, por eu não tenho ter contado o trajeto que eu fiz lá perto da escola, pensando que era a minha esposa que estava atrás de mim pagando um investigador ou um detetive, eu não sei como que chama isso daí, porque em 2006 eu tivesse problema igual, entendeu? E daí para frente eu estava preservando o meu casamento. Daí como era fato, o diretor da escola falou: "A caminhonete da placa tal, tal e tal esteve aqui" e eu não falei que eu estive lá, eu virei um suspeito. E estou nesse terror até hoje.

SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA): O senhor ainda hoje mantém um relacionamento com essa Sra. Solange?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Eu converso com ela e ainda a sustento. Converso com ela, a gente está nesse caso, estamos juntos, entendeu? Aconteceu tudo isso daí, não seria o momento agora, não tem o porquê de eu virar as costas para uma pessoa. Vou ter que retomar a minha vida. Se é com ela ou sem ela, entendeu, porque são anos juntos. Aí vai a questão que eu até então não tinha morado debaixo do mesmo teto. Então está se conversando muito isso daí, é uma pessoa difícil e tudo, mas mantenho, não tenho o porquê, entendeu, até então, de virar as costas ou seja lá como for, não conversar mais com ela, entendeu? Eu converso com ela até hoje, isso é fato, está no meu telefone, está na hora que quiser.

SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA): Então o senhor tem interesse de alguma forma manter o relacionamento com essa pessoa, com a Sra. Solange?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Olha, é uma situação complicada, eu tenho filhos, entendeu? Eu estou me avaliando a tudo isso.

SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA): No dia da Audiência da CPI, na Reunião da CPI em Catanduva, que nós ouvimos a Sra. Solange, quando ela saiu da Sessão pessoas de Catanduva cobraram duramente dela o que ela havia dito naquele depoimento e teriam ficado mais revoltadas porque, ao sair do depoimento, ela teria recebido uma ligação telefônica do senhor. O senhor confirma esse fato, o senhor ligou para ela logo após o depoimento da Comissão em Catanduva?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Que eu me lembre, não, pelo seguinte: eu não sabia nem que ela foi convocada. Eu estava fora, eu não sabia. É aonde ela me fala até hoje: "Você não sabe o que é enfrentar aquilo, você não foi". E outra coisa: sabendo que era fato que havia grampeamento nos meus telefones, porque daí para frente eu virei um investigado, tá, e eu pedi toda a quebra do meu sigilo, eu entreguei, como que eu ia ficar falando com ela o que aconteceu, não aconteceu, se nós estamos... Não tinha o porquê. Depois eu conversei com ela. Não foi logo em seguida não, porque eu não sei nem o horário que ela foi, entendeu?

SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA): No inquérito feito pela Polícia Civil de São Paulo há um fato de

que uma criança reconheceu V. Sª. pela fotografia. O que o senhor tem a dizer sobre isso?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Olha, é uma judiação uma criança dessa, eu não sei o que é que essa criança passou, entendeu, se pressões ou não, o que é que foi. No início eu contei aqui que era fato que nas revistas sociais da cidade têm o meu rosto, fotos, entendeu? Se ela me reconheceu na foto, mas pessoalmente não, já responde tudo isso daí.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Deixa eu falar uma coisa para o senhor só sobre essa foto. Nessa foto... O senhor poderia olhar para mim?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Desculpe.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Nessa foto o senhor está mais gordo, rosto mais cheio. Eu pergunto ao senhor: o senhor emagreceu por orientação, por necessidade física, ou o senhor pode reafirmar que eu estou fazendo confusão e que a sua imagem sempre foi, o senhor sempre teve esse físico. Agora tem uma foto do senhor, eu acho que do lado de um boi, foi a foto de reconhecimento, eu não sei se tem um prêmio na mão, o senhor está mais cheinho. Eu estou certo ou errado?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Essa foto é de 2004 ou 2005, na minha fazenda, é um folder da fazenda.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O senhor não está mais cheinho?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Não, o meu peso sempre foi 82kg. Agora com esse impacto todo que eu passei, de reconhecimento, de pressões, vai para lá e vem para cá, não sei o que, perdi alguns quilos por pressões; qualquer ser humano, até cabelo--

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Quantos quilos o senhor perdeu?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Ah, mais ou menos uns 4kg, se eu perdi, 4kg, que agora eu já estou de volta bem outra vez, eu estou no meu peso já.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Pois é, o senhor acha, o senhor avalia que pode ter tido uma confusão nesse reconhecimento, que o senhor está na fotografia mais fortinho e no reconhecimento o senhor está mais magro?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Não, nunca mudei um cabelo meu, sempre foi do mesmo jeito, os Delegados estavam lá no depoimento, estavam todos--

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Calma, eu não estou evocando testemunha, eu estou fazendo uma pergunta e o senhor pode ficar tranquilo para responder, entendeu?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Eu estou muito tranquilo.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Eu só estou fazendo a colocação porque, na verdade, eu não trouxe aqui. O senhor venha para convalidar, o senhor veio aqui para me perguntar.

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Perfeito, é o que eu estou falando, o stress que eu estou passando, está caindo cabelo que está aparecendo aqui já, a coisa está feia. Mas perdi alguns quilos por stress sim, uns 4kg, mas hoje já estou numa situação normal, como estava na situação em Rio Preto, muito tranquilo, o senhor estava lá.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Ali em Rio Preto o senhor estava num peso mais baixo?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Não, não, porque agora já estava muito mais tranquilo. O problema foi naquela região ali lá... Desculpa, naquele tempo lá da CPI, quando foi a CPI, que foi mandado a prisão. Prisão para mim.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Ela falou o que, que a CPI era um inferno, que você não conheceu aquilo?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Quem falou?

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): A menina falou?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Quem?

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): A Solange?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Não, não é o caso de inferno, eu não estou falando que é um inferno, se ela falou um inferno, eu converso muito pouco em relação a isso daí.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Mas que ela falou: "Você não esteve lá, aquilo..."

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Não, não.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Realmente o senhor está na desvantagem mesmo.

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Não, ela não falou caso de inferno não. É uma situação, como o senhor falou aqui, de desvantagem, de você, você entendeu, estar com problema. Mas não tenho, o meu peso hoje está natural, é esse, se perguntar para a minha ex-esposa, seja lá as pessoas que estão em volta de mim, entendeu, sem problema nenhum.

Agora o que está me aparecendo é perda de cabelo, perda de cabelo, não cortar cabelo ou mudar cabelo ou cor de cabelo.

SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA): As crianças que sofreram abusos e violências, muitas delas informaram que eram conduzidas numa caminhonete preta. O senhor atribui isso a quê? Seria uma coincidência, como que o senhor explicaria isso?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Eu tive acesso a isso daí, eu leio, então é o seguinte: foi um carro preto, do negócio do "Zé da Pipa", num riacho; não uma caminhonete.

SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA): O senhor disse que um dos locais que o senhor frequentava para se encontrar com a Sra. Solange era o estacionamento de um hospital.

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Perfeito.

SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA): O senhor conhece o Sr. Fernando Weber(F), motorista de ambulância de um município--

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Não.

SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA): --e uma outra pessoa, de nome Gleison(F), que circulava de forma frequente por esse hospital?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Não, não.

SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA): O senhor não o conhece?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Não.

SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA): O senhor não tem nenhum conhecimento sobre essas pessoas, de que, inclusive, eles seriam denunciados como aliciadores de crianças?

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Nem sei aonde que eles entram nisso, nem sei aonde que eles entraram nessa história. Não os conheço, não tenho ligação nenhuma com ele.

SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA): Presidente, eu creio que as informações que eram possíveis solicitar ao Sr. Volpon, da minha parte, dou por concluído.

SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO: Obrigado.

SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA): Retorno a palavra à V. Exa. Eu só queria ressaltar dois aspectos no trabalho da CPI. O primeiro é de que foram os crimes perpetrados contra crianças e adolescentes que colocaram Catanduva nesse furacão, não exatamente o trabalho da CPI ou a investigação da Polícia, do Ministério Público, das entidades que denunciaram esses crimes, que inclusive parte de seus membros vem sofrendo retaliações, vem sofrendo perseguições, a exemplo do Presidente da ONG que prestou um relevante serviço às crianças e ao povo de Catanduva. E o reconhecimento que teve, Senador Tuma, foi a sua demissão. Ele era funcionário da Câmara Municipal de Catanduva e o reconhecimento por esse trabalho, por sua coragem e coerência, foi a demissão da assessoria que exercia na Câmara Municipal.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Geraldo.

SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA): É, o Sr. Geraldo, da Câmara Municipal de Catanduva. Então eu acredito que inclusive os órgãos de defesa da criança e entidades que apoiam a luta em defesa dos direitos humanos, sugeriria inclusive, a título apenas de sugestão, Senador Tuma, porque uma CPI, além de buscar o esclarecimento de fatos, apontar envolvidos e apontar culpabilidade ou até mesmo a inocência, como é absolutamente possível, uma CPI também serve para adequar, melhorar a legislação do País, daquele tema que está tratando, serve também para promover iniciativa e articulações que levem ao fortalecimento de instrumentos e de mecanismos da própria sociedade civil na busca pelo fortalecimento da democracia, na busca de direito e respeito dos direitos. Nesse sentido, creio que seria importante, Presidente Magno Malta, embora não faça parte exatamente, diretamente da nossa atuação, mas estimular para que organizações do Estado de São Paulo, inclusive Organizações Governamentais, possam desenvolver algum tipo de apoio ao trabalho daquela Organização Não Governamental. E eu creio que esse poderia ser um desafio, inclusive o senhor é um empresário, o senhor participa de organizações empresariais do seu setor de atividade econômica. Acho que um trabalho como aquele talvez pudesse representar, e aqui é uma oportunidade que me surge no momento: se o senhor participa de alguma organização empresarial do seu ramo de atividade econômica, por que não em se confirmando no processo de que o senhor... Em se confirmando no processo, ao final, de que o senhor não tem envolvimento com esse tipo de crime, eu acho que o grande exemplo, inclusive para tirar Catanduva dessa mancha, é ajudar aqueles que se empenharam para punir os criminosos. Eu creio que essa poderia ter uma atitude que pode ser tomada por Organizações Governamentais, mas pode ser tomada também por organizações que tenham a possibilidade de contribuir com a luta daqueles que defendem crianças e adolescentes.

E, por último, ressaltar que foi importante no depoimento de V. Sa. a resposta pronta aos questionamentos feitos. Eu acho que isso é um elemento importante e que deveria servir de lição para todo aquele que vem depor. A negativa, a tergiversação, eu acho que não ajuda ninguém. Eu acho que enfrentar, deba-

ter, mostrar, ajuda a esclarecer e a formar convicções. Portanto, quero dizer, Presidente, que me sinto, com as perguntas que foram feitas tanto pelo Relator, o Senador Tuma, como V. Exa., e as que aqui, de forma complementar, fiz, creio que ajudam a colocar luz sobre este rumoroso caso que envolve violação de direitos fundamentais de nossas crianças, especialmente lá da Cidade de Catanduva. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Senador José Nery, eu agradeço.

Eu gostaria de aproveitar para que votássemos os requerimentos, enquanto temos *quórum*.

"Requeiro, nos termos regimentais do Regimento Interno do Senado, seja realizada acareação entre os Srs. Raimundo Augusto da Silva Vieira, Jadson Lobato do Amaral, Geraldo Eustáquio Machado, Jeane Mery Vieira Vermuzan Corado e Maria José Eustáquio Machado(F). Reveste-se de significada importância a investigação do caso". Esse é o caso de Corrente, no Piauí.

SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA): Corrente e Sebastião Barros.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Corrente e Sebastião Barros.

SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA): Exato, envolve dois municípios.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): É muito importante que nós ouçamos a todos agora, inclusive as preocupações que eu tinha que envolvem a mulher dele, que num primeiro momento procurou todo mundo e, num segundo momento, negou que procurou todo mundo, e não é assim que a banda toca, porque tem investigação nisso. Então eu vou trazê-los novamente, é muito importante. Os Senadores que aprovam permaneçam como estão. Está aprovado.

"Requeiro, nos termos regimentais, que seja convidada, na qualidade de testemunha, a prestar depoimento na CPI a Sra. Maria José Eustáquio Machado". É especificamente a convocação da esposa do Prefeito.

Considerando-se o depoimento do Sr. Geraldo Corrêa, considerando a gravidade de suas informações, considero que essa Comissão não pode deixar de dar oportunidade de o citado se justificar. Então, "Requeiro nos termos regimentais seja convocado a essa Comissão o Sr. Promotor Antônio Bandeira Neto". Assina o Senador José Nery.

Os Senadores, que aprovam, permaneçam como estão. Está aprovado.

SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA): Presidente Magno Malta, eu vou ter que me ausentar momentaneamente aqui dos trabalhos da CPI, porque há mais um depoente a ser ouvido, em razão de participar agora de uma reunião que trata dessa grave crise que nós enfrentamos aqui. Os desdobramentos depois da pizza que começou a ser servida no dia de ontem, por sinal aqui na outra sala, na sala aqui, na Sala 2, onde houve a Reunião do Conselho de Ética, e, portanto, vou agora--

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Até porque nessa CPI aqui não tem pizza não.

SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA): Não, essa daqui, felizmente, não, mas no caso da investigação em relação aos crimes, à máfia que está instalada nessa instituição, infelizmente eu acho que o Presidente Lula vai ter que dar razão, deve dar razão a ele quando chamou o Senador de pizzaiolo, porque, infelizmente, infelizmente, muitos, aqui, querem acobertar o inaceitável. E precisamos continuar a luta também nessa direção. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Muito obrigado, Senador José Nery. Eu suspendo a sessão, agradecendo ao Advogado e engrandecendo ao depoimento. A sessão está suspensa por cinco minutos.

[Sessão suspensa às 12h42].
[Sessão reaberta às 12h48].

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Registro a presença do conterrâneo Walter De Prá, ex-Deputado Federal, ex-Deputado Estadual, ex-Secretário de Estado e ex-Prefeito da Cidade de Nova Venécia, que está conosco nessa manhã aqui, companheiro de partido, uma pessoa por quem nós temos muito carinho, muito respeito. Obrigado, Walter, por está aqui conosco, nos dando o privilégio de tê-lo nessa oitiva aqui na CPI que visa investigar a pedofilia no Brasil.

Eu reabro a Sessão e peço que faça entrar o Sr. Wagner Rodrigo Brida Gonçalves, médico em Catanduva.

A sessão está reaberta.

Eu me dirijo às pessoas que veem a TV Senado, ainda continuam as oitivas do caso Catanduva, agora ouvindo o Sr. Wagner Rodrigo Brida Gonçalves, médico em Catanduva.

Doutor, o senhor deseja ainda conversar com o seu cliente?

ADVOGADO (WAGNER RODRIGO): Eu estou à disposição do senhor.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O senhor está tranquilo, o senhor é perito em CPI. Eu estava fazendo uma consideração aqui que com todo o respeito que eu tenho ao Ministro Gilmar

Mendes, pelo seu saber jurídico, eu estava falando ao seu colega, mas todo mundo não sabe de tudo, não é? E o Ministro precisava saber alguma coisa sobre CPI, que ele não sabe. CPI no Congresso é a própria Casa, é o próprio Congresso em funcionamento. Eu gostaria que essa Audiência, quero pedir à assessoria, com o Ministro Gilmar Mendes, ela fosse formalizada, feita por escrito, para discutir um pouco com ele. Ele deu uma liminar ao ex-Prefeito de Coari, que na liminar ele só não diz que o cara podia sentar no meu lugar, mas o resto tudo ele deu para o cara. E se ele conhecesse aquela figura... Uma CPI tem poderes. Então eu quero formalizar esse pedido a ele, Senador Tuma, para falar em nome da CPI, até por conta dessas mudanças que estão acontecendo. Senador, daqui a pouco o instituto da CPI não passa de uma Audiência Pública, de uma Comissão Permanente, sem que tenha qualquer tipo de poder investigativo, então não tem a menor justificativa. E CPI só chega onde chega quando trabalha de fato, quando tem direção, tem rumo, porque tem poder investigativo, senão não vai chegar a lugar nenhum.

Então o doutor conhece CPI, já está tranquilo, já conversou com o seu cliente.

Eu gostaria de lhe dar a palavra, Sr. Wagner, antes de passar ao Senador Tuma, é de praxe, o senhor vai ficar à vontade no microfone e falar a sua verdade, quem sabe, oportunidade que o senhor nunca teve em lugar nenhum de falar a sua verdade, de dizer a sua verdade, de contar a sua verdade, de contar a sua versão dos fatos ou até de se calar. Eu quero parabenizar os Advogados por não terem ido buscar *habeas corpus* no Supremo, até porque isso é um direito constitucional, nem precisa de *habeas corpus*. Eu acho que o Advogado, quando vai buscar isso, ele até depõe contra si, contra o conhecimento de coisas muito primárias. Quando o cara vai buscar lá um *habeas corpus* para o cara não ser preso, um *habeas corpus* preventivo, que a coisa está muito truncada, é uma outra conversa, até porque CPI só pode prender por desacato e prisão em flagrante, mentir à CPI. O sujeito também não pode, a Lei diz que ele pode ficar na dele para não criar provas contra si e se autoincriminar e tal. Isso está na Constituição, está na Constituição. O senhor pode nunca ter tido a oportunidade em lugar nenhum, em televisão nenhuma, em jornal nenhum. Aqui tem a TV Senado, nós estamos aqui e o senhor tem o tempo que precisar para falar a sua verdade, e depois que o senhor fizer todas as suas considerações, se achar necessário, é claro, aí então eu vou passar a palavra ao Senador Tuma, ele vai inquirir e depois eu vou fazer as inquirições para a gente prosseguir os trabalhos. Você pode ficar à vontade.

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Boa-tarde a todos. O meu nome é Wagner Rodrigo Brida Gonçalves, eu sou médico endocrinologista e eu estou aqui hoje à disposição para esclarecer qualquer questão que a CPI tenha, estou à disposição dos senhores.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Senador Romeu Tuma, que é o Relator do caso Catanduva, é Subrelator da Comissão e é Vice-Presidente da Comissão. É o Relator do caso de Catanduva.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Dr. Wagner, boa-tarde.

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Boa-tarde.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): O senhor falou que é especializado em?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Eu sou especializado em endocrinologia de adultos, é uma especialidade que trata de diabetes, distúrbios da tireóide.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Fez questão de dizer que é de adulto, não é de criança?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: É de adulto.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Eu queria perguntar a V. Sa.: aqui, tem o apelido do seu pai, que eu não vou repetir, que é um termo um pouco agressivo. Ele tem esse apelido mesmo?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Eu não sei qual seria esse apelido.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Desculpa, não, não. V. Sa. foi considerado foragido por não ter atendido à intimação da CPI, quando esteve em Catanduva. Houve alguma razão para o não seu comparecimento à oitiva que deveria ser feita?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Eu só quero esclarecer que nisso aí eu segui os conselhos do meu Advogado, eu não fui convocado para essa CPI, eu estava com um mandado de prisão decretado em meu nome, a gente estava aguardando o momento da convocação para a CPI para a gente poder comparecer. O meu Advogado tinha entrado com o pedido do *habeas corpus* e assim que saísse a decisão a gente ia tomar uma outra decisão.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): O senhor sabe qual foi a razão do pedido de prisão cautelar do senhor, qual foi o motivo arguido para pedir essa prisão? Foi pelo não comparecimento à convocação da polícia ou teve outra coisa?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não, então, antes do pedido de prisão, eu compareci pessoalmente à delegacia, eu passei por um reconhe-

cimento pessoal de treze crianças e eu não fui reconhecido por nenhuma delas nesse reconhecimento. Prestei o meu depoimento para a delegacia, e, depois disso, é que foi saído o meu pedido de prisão.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Quer dizer que o senhor esteve em reconhecimento, mas elas não o reconheceram?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não me reconheceram em momento nenhum.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): O senhor tem uma casa em Catanduva?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: É, na verdade, essa casa é uma casa dos meus pais, em Catanduva. Eu saí de Catanduva com dezesseis anos, voltei para Catanduva com trinta anos, voltei para lá e residia em São José do Rio Preto. Eu frequentava a casa dos meus pais em Catanduva, duas vezes por semana.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): O senhor poderia descrevê-la, por favor?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: A minha casa em Catanduva?

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): É, em Catanduva.

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: É uma casa grande que chama a atenção no bairro, ela fica em frente ao Teatro Municipal, ela é uma casa que tem vários cômodos, tem vários quartos, tem o quarto dos meus pais, tem o quarto do meu irmão, tem vários banheiros, tem uma piscina grande, tem salas. É uma casa normal, uma cozinha normal.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): E lá tem algum mosaico formando um golfinho ou um animal marítimo?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não, o que foi descrito, que eu soube pelas crianças, é que existia um golfinho que jorrava água pela boca na piscina. E a minha casa, na piscina da minha casa, não tem nada disso.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Mas tem algum no chão ou na parede?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Então, tem um detalhe que eu nunca havia percebido, que é na lateral da piscina, tem uma logomarca de metal da marca Sodramar, que o logo é um golfinho. Eu nunca havia reparado nisso, Sr. Senador.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Golfinho existe, mas não da forma descrita?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Mas ele existe?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: É uma placa de identificação da piscina, da marca da piscina.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): O que leva a crer? É que as crianças confundiram ou inventaram a presença do golfinho jogando água? Porque existe um golfinho que é a marca que lá está. Então ela deve ter sido vista por alguém.

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Eu não posso afirmar se elas inventaram um golfinho que jorrava água pela boca. O que eu posso afirmar com certeza é que na casa dos meus pais tem uma piscina e que não existe golfinho que jorra água pela boca lá.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Só tem a logomarca?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: A logomarca da piscina.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Que é um golfinho?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Que o símbolo é um golfinho.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): É grande?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: É pequena, é pequena, eu não sei se seria desse tamanho assim.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): O senhor ia lá e nunca viu?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Nunca reparei.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): O que chamou a atenção com esse golfinho? Foi depois da descrição das crianças?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Foi depois da descrição, que me comunicaram que havia um golfinho lá, aí eu fui procurar para ver onde existia, até demorei para encontrar essa logomarca.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): O senhor tem um apartamento em Ribeirão Preto?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Em São José do Rio Preto.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Em Rio Preto?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Era um apartamento alugado, que eu mudei para lá em maio de 2008.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Onde o senhor mora, mora sozinho lá?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Onde eu morava, Sr. Senador, porque depois de toda essa confusão eu acabei me mudando para São Paulo.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Continua exercendo a profissão de médico?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Continuo.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Em algum hospital? Se não quiser dizer, não precisa, para não....

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Estou tentando, Sr. Senador, mas está difícil.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Está encontrando adversidades?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Adversidades, porque, quando chega o meu curriculum no RH do hospital, se o senhor buscar o meu nome no GOOGLE hoje, tem 70 mil acessos.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Então seria bom que o senhor esclarecesse bem aqui até para ajudá-lo--

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Até para me ajudar.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): --a mostrar até que ponto, que a CPI não preestabelece condenação de ninguém. Ela traz para poder esclarecer e buscar os verdadeiros criminosos, um crime hediondo como este, e também dar oportunidade daqueles que são acusados, se praticaram ou não o delito, se foram indiciados ou não. O senhor foi indiciado no inquérito?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não, pelo que eu sei, não.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): A presidente do inquérito é a Dra. Regina?

ADVOGADO (WAGNER RODRIGO): Nobre Senador, o Dr. Rodrigo foi ouvido no inquérito policial e não foi indiciado, foi ouvido em declarações.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Só declarações?

ADVOGADO (WAGNER RODRIGO): Só declarações.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): É a Dra. Regina?

ADVOGADO (WAGNER RODRIGO): Não, na verdade agora quem está presidindo é na Seccional.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Foi avocado para a Seccional?

ADVOGADO (WAGNER RODRIGO): Exatamente, em São José do Rio Preto.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): É o titular que está lá?

ADVOGADO (WAGNER RODRIGO): É.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): O inquérito está—

ADVOGADO (WAGNER RODRIGO): Dr. Silas.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): --aguardando as perícias que foram--

ADVOGADO (WAGNER RODRIGO): Está aguardando a juntada das perícias oficiais.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Foi feita busca e apreensão na casa dos seus pais em Catanduva?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Foi.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Por que é que a Delegada teria ligado para o seu Advogado avisando que ia fazer uma busca?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: É, inclusive essa busca, em nenhum momento eu fiquei sabendo dessa busca. Eu não sei se foi uma gentileza que ela quis fazer, eu não sei. Essa informação eu não tenho.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Porque tem um detalhe que eu queria que o senhor pudesse confirmar. O senhor tem um parente que é doente e tem que ser cuidado permanentemente por um enfermeiro?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Isso, eu tenho um irmão que é deficiente mental, ele tem que ser cuidado praticamente o dia todo por um enfermeiro. O enfermeiro entra às oito da manhã e sai mais ou menos em torno de sete e meia, oito horas da noite.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Então eu digo: a casa nunca fica sozinha?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Nunca fica.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Não precisaria chamar o Advogado para abrir a porta?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não. Além do enfermeiro, na minha casa trabalham mais duas pessoas, dois funcionários.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Quer dizer, se quisesse fazer a diligência de surpresa para fazer as apreensões ou vistorias necessárias, não precisava avisar o Advogado?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Eu creio que não, Sr. Senador.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Sempre tinha gente?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Sempre tem gente em casa.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): À disposição?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Tem à disposição.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): É uma dúvida que ficou, não é Senador, sobre o porquê des-

se aviso, porque normalmente quando se faz uma diligência, tendo necessidade de alguém abrir a porta, você toma conta da porta da casa, não deixa ninguém chegar. Aí quem vem trazer a chave, abre e é a diligência continua, não avisa por antecipação.

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Entendi.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): O senhor acha que houve alguma razão de relacionamento entre o Advogado e--

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Eu não posso afirmar isso, Sr. Senador, eu não tenho conhecimento disso.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Não soube do fato, só soube pela--

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não, eu soube depois, eu soube do fato depois.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Diz aqui que foi encontrada na geladeira do seu apartamento em São José do Rio Preto chup-chup ou sacolé, deve ser picolé, com bebidas alcoólicas.

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: É, eu queria até esclarecer isso daí, já que eu tenho a oportunidade. Na verdade isso daí são sachês que vende em Catanduva, é uma empresa que vende, que o conteúdo é bebida alcoólica mesmo, mas por ele ter um alto--

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Já vem pronto?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Já vem pronto e com o logo da empresa, tá? Vem com o logo da empresa e tem sabores: tem de coco, de limão, tem de vários sabores. Isso daí eu quero esclarecer que ele não congela, porque como ele tem um alto teor alcoólico, então não vira sorvete, em nenhum momento isso daí é sorvete. E isso aí é consumo muito esporádico. Eu tenho guardado lá numa ocasião que o meu pai ia me visitar, alguém, e para consumo esporádico.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Mas tinha, realmente tinha, na geladeira tinha?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não, tinha esses sachês com bebida alcoólica.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): São tipos de pacotinhos grudados uns aos outros?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Isso, são vários pacotinhos.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Grudados uns aos outros e com sabores diferenciados?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Com sabores diferentes, mas isso aí é aberto ao público.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Mas é bebida alcoólica?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: É bebida alcoólica.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): E chama chup-chup?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não tenho esse conhecimento.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Ou sacolé?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Eu conheço como sachê.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Mas é tipo sachê de chá, o formato?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: É, mas é mais cumprido.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): É mais cumprido?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: É mais cumprido e mais fino.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): É, eu conheço isso. O computador teria saído da residência dos seus pais para conserto e depois de cinco dias é que foi entregue o notebook HP através dos Advogados. Tem fundamento isso?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: É, o que foi na verdade, Sr. Senador, é que esse computador que existia na minha casa era um computador antigo e que a minha mãe teve que levar ele para o consultório, porque agora nas consultas médicas você tem as guias de convênio médico e essas guias são on-line agora. Então ela teve que levar esse computador para usar no consultório. Em casa ela nem usava esse computador. E quando eu mudei para--

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Ela é médica também?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não, a minha mãe, não, mas ela administra a clínica onde o meu pai é médico e trabalha. E quando eu me mudei para Rio Preto, como eu dou muita aula na faculdade, eu uso muito o notebook para acessar o conteúdo médico e preparar as aulas para os alunos. Então eu deixava, inclusive que foi que--

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): O senhor leciona?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Eu era professor da Faculdade de Medicina em Catanduva, mas tive que pedir demissão. Inclusive ficou ligado o molden, que foi encontrado ligado, é que o meu notebook, quando eu ia para Catanduva, eu conectava ele ali para acessar esse conteúdo médico, somente sites médicos.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Eu vou fazer uma pergunta sem absolutamente nenhum desrespeito ao senhor. É que consta aqui, eu tenho respeito pelas pessoas, cada cidadão tem o direito de ter a sua individualidade e é uma pergunta se o senhor é ou não homossexual.

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não, Sr. Senador.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Não há ofensa na minha pergunta.

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não, eu tenho relacionamento com a minha namorada de catorze anos.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): É para esclarecer aqui, que foi uma acusação que foi feita.

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Porque aí indicaria, é claro, se o senhor tivesse atenção ou vocação para crianças em razão de um comportamento não normal. Então eu não quero ofender ao senhor.

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não, de maneira nenhuma.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Só para esclarecer realmente.

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não, tudo bem.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): O senhor tem uma namorada há catorze anos?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Catorze anos.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): A sua idade é?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Trinta e um anos.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Não casou ainda?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Eu estava pretendendo.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Não foi posto na parede?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: É, um pouco.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Qual foi o comportamento dela quando soube de todo isso?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Indignação.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Consigo ou com as acusações?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Com as acusações, contra as acusações.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Ela foi ouvida alguma vez ou não?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não, em nenhum momento.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Ela é de família de Catanduva?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: É, a família dela, na verdade, é de Adamantina.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): E a família dela, como reagiu?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Também indignados com as acusações, mas sempre de total apoio à minha pessoa.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): O que é que o senhor leva a crer que algumas crianças descreveram a sua casa, como os aliciadores terem levado as crianças para lá.

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Pelo que eu sei, Sr. Senador, foi uma das crianças que descreveu a minha casa, como descreveu várias outras casas no mesmo bairro, e descreveu como uma casa que tinha cama redonda, globo no teto ou golfinho. E a minha casa, casa dos meus pais, que eles moram em Catanduva, não tem nada disso.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): O senhor acha que é imaginação da criança?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Eu não posso afirmar isso, mas o que eu posso afirmar é que na minha casa não foi.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): O senhor conhecia os pais dessa criança?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não, eu não conheço ninguém.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Alguma vez tratou da criança, ou da mãe ou do pai?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Senhor, eu não conheço nenhum dos envolvidos, nenhuma das crianças, não sei onde que é o bairro que elas moravam.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Presidente, passo à V. Exa., que tem conhecimento melhor sobre isto, e agradeço.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Sr. Wagner, eu gostaria que o senhor falasse para mim. O senhor já deve ter conjecturado ou vem conjecturando o tempo inteiro, dias a fio, e eu tenho plena compreensão que o sujeito que senta numa cadeira de CPI, ele está na desvantagem sempre, está na desvantagem. Mas é preciso que as coisas aconteçam, porque CPI não produz denúncia; muito pelo contrário, ela investiga, provocada, e a CPI também tem que ter a grandeza de investigar e dizer aonde é que tem e aonde é que não tem. Então eu pergunto: o que é que o senhor acha, o que é que levaram essas pessoas a envolver o seu nome?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Senhor, essa é uma pergunta difícil porque, assim, eu, o meu nome, pelo que eu sei, Wagner Rodrigo, não foi envolvido nenhuma vez, não foi citado o meu nome nenhum vez por nenhum dos envolvidos. O que foi citado é a casa que os meus pais moram. Eu não sou uma pessoa conhecida na cidade, não tenho vínculo com a cidade, eu quero deixar isso bem claro. O meu pai é uma pessoa conhecida na cidade, não sei se--

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Vingança, alguma coisa?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Eu não sei se quiseram envolver ele, eu não sei a razão, a razão precisa eu busco até hoje e não sei a razão do por que é que eu fui envolvido, por que é que foi citada a casa dos meus pais e foi citado que era o filho ou o médico que morava ali, porque eu saí de Catanduva, como eu falei para o senhor, eu tinha dezesseis anos, fiz faculdade fora, fiz especialização fora, fiz tudo fora de Catanduva. Eu voltei para lá no dia 1º de maio de 2008, aí depois, de repente, veio todas essas acusações no meu nome, que eu recebi com indignação.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Uma criança afirma que havia filmagens, que vocês filmagem dentro da casa do seu pai. É uma criança de dez anos que afirma no seu depoimento que teve também o clitóris cortado. Essa criança faz acusações ao senhor. Eu ouvi essa criança assim pessoal, com o psicólogo. O senhor acha que é fruto de imaginação, alguém preparou essas crianças? É um negócio meio esquisito porque são crianças demais, é um caso muito emblemático porque tem crianças demais. Se é duas ou três crianças... Mas o que é que o senhor conjectura? Agora acabamos de falar da situação do seu pai, da casa do seu pai. Mas que elas foram filmadas na sua casa e aí a razão da busca e apreensão. E uma terceira coisa: essa Delegada que avisou para o Advogado, para que o Brasil saiba o Advogado não era esse aqui, para ficar claro, era outro Advogado, ele era amigo da Delegada, o senhor ficou sabendo disso em seguida e por isso trocou? Porque é minimamente estranho, a Delegada, ela vai lá e assume na minha frente, depondo para mim, que cometeu um erro. Eu já representei contra ela na Corregedoria e tal, que também não tem nada a ver, isso não é problema seu, a Delegada tinha que fazer o serviço dela, não tem nada que estar ligando para o Advogado para dizer que vai fazer uma busca e apreensão. Mas esse Advogado, por ser de uma cidade pequena, ele era amigo dessa Delegada? Essa Delegada tem amizade com o seu pai?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Então, o que eu posso afirmar, Sr. Senador, é que, assim, eu não conhecia essa Delegada, ela não é amiga dos meus pais. Agora, assim, se o Advogado tinha um relacionamento com ela ou não de amizade, eu não posso afirmar isso, porque o Advogado, ele ficou comigo alguns dias. Então eu não sei da vida pessoal dele, se ele era amigo ou se ele tinha algum relacionamento com ela. Isso aí eu não posso afirmar.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Quando ele recebeu dela o telefonema, você ficou sabendo que ia ter uma busca e apreensão na casa do seu pai?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não, eu fiquei sabendo depois, eu fiquei sabendo depois que ela tinha ido na minha casa.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Ele não te avisou?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Não ligou para você?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Numa quebra de sigilo, não vai encontrar vocês cruzando telefone, antes da busca e apreensão?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não, com certeza, não.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Só num segundo momento?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Só vai encontrar o meu amigo me ligando depois à noite, ele falando: "Você viu a sua casa na televisão?" Eu falei: "Não". Ele falou: "Passou". Foi isso.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Mas o Advogado mesmo não ligou?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Quer dizer, a busca e apreensão, ele foi avisado, a busca aconteceu e ele não avisou. Por que é que você já era cliente dele?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não, quando--

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Desculpe, você já era cliente dele porque o fato já tinha acontecido e a busca e apreensão estava lá na frente, desculpe. Agora eu estou intrigado: ele não avisou que ia ter busca e apreensão?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não, a mim, ele não me ligou em nenhum momento.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Avisou na sua casa?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Eu não sei, se ele conversou com a minha mãe--

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): A sua mãe falou alguma coisa depois da busca e apreensão, quando você falou com ela, ela falou: "Meu filho, ele ligou dizendo da busca e apreensão aqui e tal, aí eu providenciei tirar o computador?"

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não sei, eu acho que ele ligou depois, eu acho que ele ligou para ela, mas eu não sei assim, o momento exato eu não sei falar para o senhor.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Mas a sua mãe tirou o computador foi instintivamente ou ela foi avisada?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não, o computador, ela já tinha tirado bem antes.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Tinha?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Tinha bem antes.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Tirou a CPU?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: É, ela tirou a CPU para colocar no consultório.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): E foi essa mesma CPU que foi entregue depois para a perícia?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Depois a perícia pegou essa CPU no consultório e depois eu peguei o meu notebook de uso pessoal e entreguei para a perícia também.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Você entregou do jeito que estava, não limpou, não apagou nada?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não, não fiz nada, de maneira nenhuma, nada.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Até porque você sabe que isso se recupera, a não ser que tenha levada para um perito que--

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não, eu sei, e o que eu posso informar ao senhor é quer em nenhum momento ele passou por perícia técnica nenhuma.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Deixa eu fazer uma pergunta a você. Você em algum momento, até porque você é um jovem, trinta anos de idade e tal, eu não quero entrar na sua vida pessoal, mas é um processo investigativo. Em algum momento você acessou no seu computador pornografia adulta?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Eu já acessei, mas somente de conteúdo adulto.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Adulto?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Só.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Porque a pergunta que eu estou te fazendo é a seguinte, até eu não sei nem se o seu Advogado já tinha te perguntado disso, mas como ele é muito sabido, ele já deve ter te perguntado para você falar para ele. Hoje quem mexe com pornografia infantil ou a indústria da pornografia infantil hoje, a indústria da pedofilia, viu doutor, é uma informação, ela movimenta três bilhões de dólares por ano. Então a indústria da pornografia infantil, o *modus operandi* do pedófilo é diverso da indústria. Então é maior ainda, para poder trair. E ele manda um conteúdo adulto numa página adulta para você acessar. Você acessa, recebe o seu trem lá, fica empolgado, vai abrindo, vai abrindo. Aí chega num momento que no meio vem também imagem de crianças de treze, catorze anos de idade. A minha pergunta é por quê? Se numa perícia, recuperando-se os conteúdos todos que lá estavam e na perícia encontra conteúdo acessado de pornografia adulta e lá pelas tantas tem um conteúdo pornográfico infantil ou adolescente, quer dizer, a coisa ia até catorze anos de idade, essa posse hoje é criminalizada. Então essa é a minha pergunta, eu não sei se o doutor orientou você. O fato de você ter acessado sites de pornografia adulta, você se lembra em algum momento que apareceu adolescente ou você não corre o risco nessa perícia de ser surpreendido, de ser surpreendido por que no meio desse conteúdo adulto tinha um conteúdo infantil?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não, eu não me lembro em nenhum momento de ter aparecido criança ou adolescente, somente adultos mesmo.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Não se lembra?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não, não me lembro.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Você bebe com frequência?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Muito esporadicamente.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Esse sacolé que estava lá na sua casa, em cada lugar tem um nome, é chup-chup, din-din... Na Bahia, chamam de din-din. Essa bebida alcoólica que tinha na sua casa, você costumava fazer festa com os seus amigos?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não, não, somente quem frequentava a minha casa em São José do Rio Preto era a minha namorada, que ela vinha de São Paulo nos finais de semana para me ver em Rio Preto.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Então essa bebida alcoólica você comprava para poder usar em festas diversas?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Era muito esporádico, viu Sr. Senador, muito esporádico mesmo.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Me diga uma coisa: qual o seu grau de amizade com o Presidente da Câmara lá de Catanduva?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não o conheço, Sr. Senador.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Não conhece ele?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Eu estou te perguntando isso porque ele fez um discurso ardoroso, até bravo, na tribuna da Câmara, atacando a CPI e defendendo você e o outro empresário que saiu aqui. Então por isso a minha pergunta, qual é o grau de ligação com ele, até porque eu convoquei ele para vir aqui e repetir o discurso. Ele sabe tanta coisa sobre nós, é tão bravo, eu gostaria de ouvi-lo mais de perto. Por isso que eu estou perguntando. Ele tem algum grau de envolvimento com a sua família?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não, eu não o conheço.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Foram cinco dias ou quatro dias depois que a CPU foi entregue?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Ai, precisamente, Sr. Senador, eu não me recordo o tempo, se foi quatro ou cinco dias.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Há informações de um inquérito. Naquele dia do reconhecimento, uma criança lhe reconheceu. Eu estava junto. Na foto do primeiro reconhecimento, você estava mais fortinho. Agora, você está mais magrinho. Eu lhe pergunto: você emagreceu por orientação, você emagreceu por necessidade ou porque você está sofrendo tanto desde que aconteceu, aí, de lá para cá, você perdeu preso, ou foi exatamente pensando no segundo reconhecimento?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não, na verdade assim o que aconteceu é que depois das denúncias eu perdi em torno de 6Kg.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Perdeu 6Kg?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Mas depois agora já recuperei e já estou 1Kg mais gordo.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Então quer dizer que naquele dia lá do segundo reconhecimento--

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: No segundo reconhecimento eu estava normal.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Dessas crianças todas que estão colocadas lá, infelizmente, infelizmente o que a gente queria é que nem estivesse acontecendo nada disso aqui, que nunca tivesse criança abusada em lugar nenhum. Alguma daquelas crianças você conhece?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Ninguém.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): A menina, a Ana Júlia?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não conheço.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Porque a menina Ana Júlia é a mais contundente, o seu Advogado está lendo as coisas e tal, te informando, você também deve ter lido, está lendo, mas ela é a mais contundente no seu reconhecimento.

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não, nunca vi ela.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): A Camila também não?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não, não conheço nenhuma das crianças.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Eu estou citando o nome, também, porque as crianças não estão aqui, ninguém nem sabe quem que é. Se estivessem aqui, eu não teria citado o nome das crianças. Wagner, o que é que você acha de pedofilia?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Eu acho um crime absurdo, eu acho que é o pior dos crimes que alguém pode ser acusado.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O outro depoente que esteve aqui, ele disse que algumas pessoas mancharam o nome de Catanduva, a mídia manchou o nome de Catanduva. O Presidente da Câmara falou que a CPI também manchou o nome de Catanduva. Você acha isso também?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não, eu acho que a CPI estava tentando cumprir o papel dela, que é de investigação. Agora eu não sei se o nome da cidade foi manchado por causa disso.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): É, mas quem manchou foi quem abusou de criança, foram os pedófilos que mancharam a cidade, que é uma marca horrível, mas na verdade a cidade não foi marcada, quer dizer, na verdade a cidade deu

uma demonstração para o Brasil de que é preciso reagir a esse tipo de crime. Você não acha?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Lógico.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): A gente até ouviu aqui o rapaz que fez as denúncias, o Geraldo, que está sendo vítima de uma perseguição muito grande lá, e ele também é incluído nesse rol daqueles que mancharam. E ganhou como prêmio a demissão dele da Câmara, que você diz que não tem relação, nem você e nem a sua família com o Presidente da Câmara. O Promotor do primeiro caso, ele é amigo da sua família, o primeiro Promotor, o Dr. Bandeira?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Eu não o conheço.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Não o conhece?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Conversou com o seu pai para ver se ele conhece?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não, não conversei.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Sua mãe?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não, não conversei sobre isso, com o meu pai sobre isso.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Quando aconteceu a denúncia que você foi envolvido, que você foi ouvido pela primeira vez, qual foi a reação do seu pai?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Eu acho que a reação de um pai nesse momento, não é Sr. Senador, é de indignação.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Mas ele lhe inquiriu, perguntou se tinha feito, se era verdade? Eu estou te perguntando isso porque o pedófilo ninguém conhece. Não adianta você se indignar, é preciso a gente pensar dez vezes antes de se indignar com o fato de uma pessoa estar sendo acusada e se a gente realmente sabe que foi acusado, se é verdade ou não, porque o pedófilo, ele é uma sombra, ninguém sabe quem é ele, o *modus operandi* dele é igual e qualquer um defende. A minha pergunta é a seguinte, ele perguntou assim: "Meu filho, você fez isso mesmo? Estão te acusando. É verdade? Em algum momento você teve fraqueza por criança? Fala a verdade". E a partir daí ele tomou a essas suas dores, a partir da sua verdade?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Então, a gente conversou, eu conversei com ele, eu falei: "Eu não fiz nada disso, eu não tenho relação nenhuma com isso", ele falou: "Eu sei, eu tenho certeza disso".

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): No primeiro momento ele e sua mãe?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: É, os dois.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Como é que foi a reação dos seus pacientes ou você nem teve tempo mais de falar com eles, aconteceu o problema e você foi embora?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Com os pacientes de Catanduva e Rio Preto eu nem falei mais, porque eu tive que sair de lá. Agora eu estou atendendo num ambulatório em São Paulo e o atendimento está normal, relação muito boa.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Está fazendo normal?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Normal.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Eu vou lhe fazer uma pergunta aqui, dizendo a você o seguinte: na minha necessidade de formar juízo, até porque essa é uma investigação onde o GAECO está no meio, o inquérito já foi mudado de mão, já têm outros Promotores no caso e outros Delegados. Você sabe o seguinte, que é uma investigação séria, é uma investigação séria. CPI é para no final dizer se indicia, "continua porque tem" ou dizer "não tem, não achamos nada".

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Lógico.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Essa grandeza é preciso ter e eu tenho. Agora eu volto a reafirmar: a pessoa quando senta aqui, senta na desvantagem, não é bom estar aqui, não é bom para ninguém, não é bom para ninguém estar sentado nesse lugar que você está aqui. Há uma investigação, por isso que eu te perguntei sobre o site, sobre a recuperação disso, porque a gente está acompanhando o que você acessou, a gente está sabendo o que você acessou, até porque quando eu lhe pergunto que tipo de telefonema você fez depois que estourou, para quem que você falou, com quem que você ligou... Você conhecia o sobrinho de "Zé da Pipa"?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Com ele você nunca falou?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Nunca falei, nunca.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Nunca trocou um telefonema com ele?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Nunca.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Já tinha visto ele?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Nunca vi, nunca.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Nenhum deles que estavam ali no reconhecimento?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Nenhum deles eu nunca tinha visto.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Todos eram estranhos para você?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Todos eram estranhos, eu estava conhecendo ali pela primeira vez.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Não tem a menor chance de, no cruzamento de quebra de sigilo, pegar os seus telefones cruzados com os deles?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Zero, pode fazer, zero.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Não é falando, é número a número, batendo em horários. Não?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não, pode quebrar o meu sigilo telefônico, ver, não tem nenhuma ligação minha para o Willian, para nenhum dos envolvidos, para qualquer pessoa, eu não conhecia nenhum deles.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Nem para o Advogado antes da busca e apreensão avisada pela Delegada, também não tem?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Para mim, não.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Ela também não falou com a sua família, a Delegada?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não, comigo não.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Ela não ligou para o seu pai?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Eu não sei se ela conversou com o meu pai, mas eu acho que não.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Ela não ligou no consultório do seu pai? O seu pai não lhe falou nenhuma vez que a Delegada ligou e tal?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Se ela ligou, ele não falou, ele não me comunicou.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Você se lembra para quem você ligou quando teve a notícia que a sua casa saiu na televisão, qual foi a sua primeira atitude, que havia um busca e apreensão?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Eu não lembro, mas eu acho que, se eu não me engano, eu conversei com a minha namorada logo depois.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Você achou que era uma coisa simples ou que chegaria onde chegou, que dali para frente era só problema?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não, assim, uma acusação dessa é uma acusação muito grave, então assim eu nunca achei que fosse um negócio simples, mas a proporção que tomou, eu nunca imaginei.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Nunca imaginou?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Me diga uma coisa: quando decretaram a sua prisão, você se lembra para quem você ligou? Quem que te avisou que a sua prisão estava decretada?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: O meu Advogado.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O outro?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não, quando decretaram a prisão--

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Você já tinha trocado de Advogado?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Já, já tinha trocado de Advogado.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Já estava com ele?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Já.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Então você ficou sabendo dele?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Isso.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): E aí você ligou para mais alguém?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Eu acho que eu conversei com a minha mãe e com a minha namorada, eu acho.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Vai encontrar, no cruzamento vai encontrar só esses dois telefones. Qual o número da sua namorada?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: O número?

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): É.

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: É 011--

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): É o telefone que você ligou?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Isso, 8169-9866.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Foi o número que você ligou?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Foi.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): E o de sua mãe, você lembra o que você ligou?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Eu não me recordo agora, que eu acho que ela trocou de celular; eu não lembro o número.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Mas você ligou só para a sua mãe?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Eu acho que sim, eu não lembro exatamente assim, mas eu acho que sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Daí para frente o Advogado estava te orientando?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Aí daí para frente foi o Advogado.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Que já era o doutor aqui?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Isso.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Não era o outro?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Isso.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O outro não questionou não por que é que ele estava sendo trocado e tal?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não, eu acho que isso daí é uma decisão pessoal minha, não é Sr. Senador?

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Claro que é uma decisão sua, eu só estou perguntando se ele não questionou a sua decisão, "Por que é que você está me tirando e tal?"

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Eu não sei, para mim ele nunca falou nada.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): É?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Você sabia que ele era amigo da Delegada?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Sabia que ele falava constantemente com ela? Não, também todo Advogado é amigo do Delegado, amigo do Promotor, independente da causa que defenda e tal. Eu insisto com ela, com a Delegada, porque ela, dezessete anos de exercício de profissão, faz um reconhecimento público de cometer um erro gravíssimo na investigação de um crime contra criança, que ela não devia ter feito e tal. Uma pessoa com dezessete anos... Também não tem nada a ver com você não, o que eu quero saber é se você tomava conhecimento dos passos do seu Advogado com ela, porque até o que elas fizeram, o reconhecimento que ela fez, é de uma barbaridade tão absurda como ela fez, como ela colocou, que coloca esse processo todo sob cheque o tempo inteiro, por que é que foi feito daquele jeito, por que é que foi feito então daquele jeito, com uma pessoa com tanta experiência, por que é que as crianças foram tratadas daquele jeito, por que é que as famílias foram tratadas daquele jeito, por que é que deram nó rapidinho e já deu tudo por concluído e tal, quer dizer, esse inquérito só foi reaberto e nós só estamos nesse caso porque, na verdade, como tinha criança envolvida, foi parar na mão da Juíza da Infância. E aí, porque estava na mão da Juíza da Infância, ela então... É essa aqui, você lembra dela ou você nunca viu também?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não, já vi ela.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Já tinha visto? É a Delegada da cidade, a cidade é pequena?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: A cidade é pequena.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Mas nunca foi na sua casa?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não, nunca, nunca.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): No consultório do seu pai?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não, não.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): No seu consultório?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Tsc-tsc.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Ou era o mesmo consultório o seu e o do seu pai?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não, eu atendia no consultório em São José do Rio Preto e atendia um período na semana só junto com o meu pai.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): A sua clientela, ela é mais adulta ou é mesclada, tem muita criança?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não, muito mais adulto.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Muito mais adulto?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Muito mais adulto.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Endocrinologista mexe com gente obesa?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Com gente obesa e com diabetes, com problemas de glândula, tireóide.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Então o seu público, o público alvo é mais adulto?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Mais adulto.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Mas tem criança também?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: É, tem crianças que têm diabetes do Tipo 1, que incide em criança e adolescentes.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): E criança obesa também?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: É.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): E o "Zé da Pipa", você ouviu falar nele?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Nunca ouviu falar nele?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não, agora sim, depois disso daí, sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Então você ouviu pelos jornais?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Pelos jornais. Nunca havia visto ele, não conhecia ele.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Eu fui no presídio ouvir o "Zé da Pipa" e ofereci a ele um monte de coisa, dei a ele, autorizado pelo Ministério Público, dei a ele a delação premiada, dei a ele um monte de coisa para ele falar, para ele abrir o bico, porque aquele ali, ele vai apodrecer mesmo aquele, e tem que apodrecer, aquele não tem que sair de lá mesmo de lá. Eu ofereci e perguntava a ele realmente se ele conhecia a sua casa. Ele dizia que não, que nunca lhe viu também, o "Zé da Pipa". E perguntei se ele lhe conhecia de algum lugar, se já tinha ouvido falar. Na verdade ele não falou. A minha pergunta a você é o seguinte: ele não falou por quê? Por que ele queria esconder ou por que ele não conhecia mesmo, por que ele nunca lhe viu mesmo?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Ele nunca me viu mesmo, eu nunca tive contato nenhum com ele, ele nunca me viu, eu não conheço ele, não conhecia.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Quando você fala que não conhece o bairro, não é preconceito não, porque aquele bairro--

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não, não, de maneira nenhuma, até porque eu me mudei para a cidade em maio de 2008 e eu nunca havia tido a oportunidade de ir para aquele bairro, mas não é--

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Você saiu de lá adolescente?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Eu saí de lá com quinze para dezesseis anos.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Adolescente, saindo da adolescência?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Isso, e voltei com trinta.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Você foi estudar fora?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Fui estudar, fui estudar em Ribeirão, depois eu fui estudar em Campinas, fui estudar em Santo André, em São Paulo, por algumas cidades.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): E agora o seu consultório... Você trabalhava no consultório do seu pai?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Isso, um período por semana eu atendia no consultório do meu pai.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Você morava em Ribeirão?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Eu morava em Rio Preto.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Em Rio Preto, aí voltava?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Atendia alguns dias da semana em Rio Preto e dois dias por semana só eu atendia em Catanduva, que é próximo, dá 50Km.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Hoje já não mais?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Hoje já não mais.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O que aconteceu com o seu pai depois desse episódio como médico na cidade? A clientela dele caiu, não caiu, o povo ficou solidário a ele, ele parou de clinicar ou não, ele está abalado?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: A clientela dele está normal, inclusive está reclamando que está trabalhando demais, está atendendo mais até.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Depois que o doutor conseguiu revogar o seu mandado de prisão, você continua atendendo em Ribeirão?

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Não, agora eu estou morando em São Paulo, atendo só em São Paulo.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Você está atendendo particular ou--

SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES: Eu trabalho num ambulatório de convênios em São Paulo, que a gente tem um convênio com o IANSP, com o Hospital do Servidor Público Estadual, então a gente atende muitos pacientes do convênio do IANSP.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Eu não sei se o seu Advogado sabia que o senhor já tinha acessado sites adultos, se você falou isso deve ter falado, que ele deve ter perguntado tudo, porque é sabido demais.

Você é filho de pobre, não é doutor? É ou não?

ADVOGADO (WAGNER RODRIGO): Filho de?

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Pobre?

ADVOGADO (WAGNER RODRIGO): Não, não, eu sou de uma família normal.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Mas também a sua mãe era pobre?

ADVOGADO (WAGNER RODRIGO): Família de classe média.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Então é inteligente mesmo, porque sabido é filho de pobre. Então o sabido sou eu. Mas o doutor é um Advogado competente e eu lhe fiz aquela pergunta exatamente no seguinte: porque embora já se tenha crença, eu espero que lá na frente não, ao final disso tudo, de que tanto o seu laptop como o HD que foi entregue não é o HD do computador e que ele foi formatado, se tenha crença nesse sentido. Eu espero que numa recuperação, você acabou de dizer aqui que tinha acessado sites adultos, você não tenha tido a infelicidade de, no meio desses sites adultos, porque é uma prática do crime, viu doutor, é uma prática do crime hoje, da indústria da pornografia no mundo, da internet, é uma prática. Essa história, por exemplo, de turismo sexual no Brasil, ou não, "Faça turismo no Brasil" e mostra foto de jovens de biquíni, porque essas são as imagens que eles vendem do Brasil lá fora. As pessoas acessam e vão bater nos sites pornográficos infantil, infantil, até porque só para as pessoas entenderem da verdade que eu estou falando, nós somos o maior consumidor de pedofilia na internet do mundo, nós somos os maiores. O Brasil é o maior consumidor, quem mais consome somos nós, e, graças a Deus, nós tivemos a felicidade de anteontem assinar um Termo de Ajuste de Conduta com os operadores de cartão de crédito, que é um presente para o País, para as famílias, e que as famílias nem tomaram conhecimento, viu Walter De Prá, dado a isso aqui, porque a mídia foca, a mídia foca naquilo que é ruim, porque aquilo que é ruim vende, quer dizer, o povo não tem nem a possibilidade de saber que o Senado, que está debaixo dessa "porradaria" toda, está produzindo tão positivamente para a sociedade. E eu falo isso em nome dessa CPI, que eu estou presidindo há um ano e meio.

Então, o *modus operandi* é esse da pornografia. Depois que no Brasil então, quando o Termo de Ajuste de Conduta foi assinado com a GOOGLE e que eles entenderam da dificuldade, viu o site com abuso de criança de cara, então a maioria dos sites veem com pornografia infantil e no meio da pornografia infantil, lá de forma descarada, disfarçada, ele...

E a minha pergunta a você é o seguinte: o sujeito foi pego na Operação Carrossel. A Operação Carrossel é aquela busca e apreensão de duzentos computadores no Brasil, que a gente não tinha Lei para fazer prisão porque não tinha criminalização de posse, o sujeito lá do Espírito Santo, viu De Prá, e o cara dizia que ele só acessou pornografia adulta, pornografia adulta. "Adulta?". "É, pornografia adulta". Quando a perícia chega, na verdade o começo era tudo pornografia adulta. E você pode dar o benefício da dúvida para o cara que está te falando isso, que acessou aquilo lá achando que era pornografia adulta e acabou caindo na pornografia infantil. Agora, como no Brasil, a Lei não retroage para prejudicar, só para beneficiar, esse não foi alcançado, mas agora é crime a posse, agora a posse é crime. Por isso que eu lhe perguntei e se você não conversou esse assunto com o seu Advogado ainda, converse sobre ter acessado esses sites, porque no bolo vem tudo, no meio do bolo, no meio do bolo vem tudo. Por isso que eu fiz a pergunta para o outro cidadão também, ele que se mostrou mais compulsivo por sexo e tal, era até falante, falou pra caramba, eu perguntei e

ele falou assim: "Não, nunca acessei". Então foi um não muito chocho, que eu tenho certeza que ele vai procurar o Advogado depois para dizer que acessou. No meio isso pode criar um complicador, isso pode trazer um complicador.

De maneira que para o meu conhecimento, para as minhas convicções, para eu formar o meu juízo nesse relatório que nós faremos, embora eu não seja o Relator, seja o Presidente, mas nós estamos acompanhando a movimentação conjunta do Ministério Público e do GAECO, para o meu juízo, para as minhas convicções, eu agradeço o Advogado, agradeço a maneira como se comportou na CPI, porque dificilmente Advogado... De vez em quando eu tenho um entrevero aqui com um, aqui e fora, mas esse respeito à CPI, que é um braço da Casa. Aliás, não é um braço da Casa, é a Casa que está em funcionamento.

Agradeço ao Sr. Wagner por ter estado aqui e lamento, vou fazer o registro, viu, lamento por vocês não terem estado lá na CPI quando lá nós estivemos, mas uma informação que eu tive em seguida, que eu achei, é que não houve, embora a notificação tenha saído daqui, a notificação não chegou, a notificação não chegou, porque a nossa convocação nada tinha a ver com o fato de vocês terem um mandado de prisão; o mandado de prisão era da juíza. O nosso era uma convocação de CPI e CPI só pode prender em flagrante ou, se o sujeito mentir à CPI, ela faz a prisão em flagrante, que também sai e vai embora com R$ 300,00, porque o ordenamento jurídico no Brasil é bacana demais e aí as coisas são muito fáceis. Mas seria muito importante, quem sabe, nós já teríamos avançado, já teríamos andado nesse processo e caminhando mais para o final dele, já com mais celeridade.

No mais, eu quero também, doutor, mais uma vez dizer do fato de não vir para cá com liminar, até porque depõe contra o Advogado essa história, porque mostra que o cara não conhece a Lei, não conhece a Lei, e numa CPI como essa acusação de pedofilia o cara tem que vir para cá e soltar os bichos dele se ele não deve. Soltar os bichos dele e mostrar a indignação dele. Agora o cara vem para cá e fala: "Não, eu prefiro falar em juízo". É uma ofensa para o Juiz que vai julgar o caso do cara depois. É como se lá fosse mais fácil. Quer dizer, eu estou falando de abuso de criança, o cara não reage, o cara não reage, não reage, quer dizer, então por isso eu quero louvar também o fato do doutor não vir para cá com *habeas corpus,* com medo de qualquer atitude e ter orientado o seu cliente a falar, a responder às perguntas da CPI. Eu concedo a palavra ao senhor.

ADVOGADO (WAGNER RODRIGO): Eu queria registrar, Senador, o respeito que tenho por Comissões Parlamentares de Inquérito, V. Exª. é testemunha disso. Quero também deixar registrado aqui o respeito que tenho por V. Exa., pela maneira como exerce o seu mandato e como conduz essa Comissão Parlamentar de Inquérito.

Efetivamente o meu cliente, quando V. Exa. esteve em Catanduva, ele não tinha sido notificado formalmente para aquele ato. Nós, na véspera, conseguimos uma liminar no Tribunal de Justiça e foi efetivamente por determinação minha que ele não foi à Catanduva para estar na cidade, mas ele não foi intimado efetivamente, formalmente, e aí nós tínhamos que discutir efetivamente a decisão judicial.

Mas eu queria só fazer um testemunho rápido. Eu advogo há vinte anos e tenho quatro filhos: Treze, onze e meio, dez e quatro anos, quer dizer, eu não julgo o cliente, não faz parte disso. Mas têm casos que há uma situação complicada não no sentido íntimo como Advogado, mas na sua vida pessoal. Eu me lembro que quando eu tive a indicação para aceitar esse caso, indicação feita pelo meu colega, Dr. Paschoal, eu disse a ele: "Eu preciso olhar no rosto do meu cliente". Quando o Rodrigo foi ao meu escritório, depois eu tive esse diálogo com ele, tive com os pais dele, eu compartilhei, porque eu sabia que esse caso teria uma repercussão, eu tenho os meus filhos, em todos os casos eu acabo atuando em caso de repercussão, portanto, eu compartilho com eles, eu não aceitaria um caso desse se eu não tivesse muita tranquilidade no meu dia-a-dia.

Portanto, eu quero aqui deixar esse testemunho, um testemunho de vinte anos de advocacia. Eu sei do respeito que V. Exª. tem por mim, eu tenho por V. Exa. e por essa Casa. Era apenas isso que eu gostaria de registrar. Caso V. Exa. entenda e esta Comissão entenda, o meu cliente está à disposição dessa Casa e de V. Exa. para prestar o esclarecimento que o senhor achar necessário. Muito obrigado pela gentileza que sempre me tratou em todas as oportunidades que nos encontramos.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Eu agradeço a todos, agradeço aos senhores. Está encerrada a Sessão.

Sessão encerrada às 13h46.

Senador **Magno Malta,** Presidente.

Comissão parlamentar de inquérito, criada pelo requerimento nº 200, de 2008, de autoria do senador magno malta e outros senhores senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 Do regimento interno do senado federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

ATA DA 53ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 53ª Reunião, realizada em 18 de agosto de 2009, às dezesseis horas, na Sala nº 9 da Ala Senador Alexandre Costa. Na oportunidade foi aprovado o Requerimento n.º 325/09, requer seja solicitado ao Tribunal Regional Federal o envio de cópia dos autos do Processo e seus apensos referente ao Juiz do Trabalho da Comarca de Tefé, Sr. Antônio Carlos Branquinho. Foi tomado o depoimento do Sr. Adriano Teixeira Salan, ex-Secretário de Administração do Município de Coari/AM.

Estiveram presentes os Senhores Parlamentares membros da Comissão:

Magno Malta (PR-ES) – Presidente**, – Demóstenes Torres** (DEM-GO), – **Paulo Paim** (PT-RS) – **José Nery** (PSOL-PA) – **Papaléo Paes** (PSDB-AC).

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Declaro... Havendo *quórum* regimental, declaro, em nome de Deus, criada pelo requerimento nº 200, de 2008, aberto os trabalhos da CPI, que visa investigar a pedofilia no Brasil.

Cabe a mim registrar que o Sr. Juiz Antônio Carlos Branquinho, convocado para hoje, e reitero agora a sua convocação e o faço de forma coercitiva, coercitiva, convocação coercitiva.

O Sr. Valcione Tavares, Secretário de Comunicação do Município de Coari, que também não comparece, alegando doença, mas vai comparecer. A estratégia não é muito boa, porque, tendo a CPI anunciado essas duas convocações e tendo a certeza de que nós faríamos a acareação, estrategicamente, ele não veio.

Mas já anuncio de que vou ouvir o Sr. Adriano Teixeira, hoje, e vou trazê-lo novamente, Senador Paim, porque reitero para o Sr. Valcione, também, agora, uma reconvocação coercitiva, para ele parar de brincar. E ele pode ir ao Supremo de novo, porque trarei... No dia do seu depoimento, eu trarei de volta o Sr. Adriano.

Sem nenhuma decisão tomada ainda, Senador Paim, reitero que, dentro do meu entendimento, numa reunião particular com a CPI, eu posso trazer de volta o Sr. Adail e a Sra. Lândia, para possível acareação dos quatro.

Por isso, o Sr. Valcione Tavares não se iluda de que essa manobra para não vir à CPI, e fazendo um cálculo de sessenta dias, após a sua cirurgia, na esperança de que, até lá, a CPI tenha encerrado os seus trabalhos, é imaginar que vai passar batido nessa questão e não passará.

Senador Paim, essa sessão de hoje, nos termos regimentais, no art. 2, da Lei nº 1.579, de março, solicita ao Tribunal Regional Federal o envio de cópia dos autos dos processos apensos referentes ao Juiz do Trabalho da Comarca de Tefé, Sr. Antônio Carlos Branquinho. Os Senadores, que aprovam, permaneçam como estão. Está aprovado.

Convido... Peço à assessoria que traga o Sr. Adriano Teixeira Salan, Secretário de Administração do Município de Coari.

Já teve o Dr. Hector Ribeiro Freitas, 22.909. 22.909. Hector Ribeiro Freitas. Hector ou...

SR. HECOR RIBEIRO FREITAS: Hector.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Hector. O senhor, por favor, desligue seu celular.

Doutor, o senhor tem o tempo que achar preciso para falar com o seu cliente, para orientá-lo. O senhor pode ficar à vontade.

Bom, senhor... Bem, Sr. Adriano, o senhor deve conhecer as razões pelas quais foi convocado para estar aqui. Gostaria que, agora, só eu e o senhor.

E eu quero lhe dar a palavra, lhe dar o tempo que o senhor achar importante para falar o que o senhor quiser falar, na sua defesa, e o que o senhor quiser falar, o que o senhor ache que precise falar, que nunca conseguiu falar, que nunca teve oportunidade de falar. Como de praxe, na CPI, eu lhe abro a palavra, e o senhor fique à vontade, fale o que achar importante em seu favor, até porque a sua família deve estar lhe vendo, está todo mundo lhe vendo. O senhor fique à vontade.

Eu costumo dizer que quem depõe em CPI está na desvantagem, e nada mais do que justo que o senhor tenha a palavra e fale na sua defesa, como o senhor entender.

O senhor tem a palavra.

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Posso falar com ele?

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Não, agora comigo.

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Então...

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Fala no microfone.

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Excelência, eu não tenho nada a falar, até porque eu respondo a um processo sobre isso em Manaus. E eu reservo no meu direito constitucional de permanecer calado, até então, por não conhecer o processo e nem as gravações.

Eu reservo o meu direito constitucional de permanecer calado.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Mas, nesse momento, eu não perguntei nada para o senhor, não. Eu só lhe dei a palavra para o senhor falar o que o senhor quiser falar na sua defesa.

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: É o que eu quis falar, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O senhor conhece bem as razões pelas quais o senhor foi convocado.

O senhor sabe e conhece a investigação da Vorax e o senhor é investigado dessa investigação. E o senhor, se não me engano, o senhor foi indiciado na CPMI, de 2003, presidida pela Senadora Patrícia. O senhor foi indiciado nessa CPI, correto?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Excelência, até hoje, eu não sei dessa CPI. Eu nunca fui, não recebi nada.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): A CPMI de abuso infantil.

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional de permanecer calado.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): É todo o seu direito. Mas essas coisas que eu lhe fizer pingue-pongue, eu vou dizer uma coisa ao senhor: tudo o que eu lhe perguntar, eu estou lhe perguntando o que eu sei, o que tem fundamento, o que tem documento, o que tem prova. Então, todas as suas negativas, que é um direito seu, eu vou entender como um sim, porque eu não vou lhe perguntar nada que eu não conheça, nada que eu não tenha conhecimento.

O senhor conhece a investigação de 2003?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O senhor conhece, o senhor sabe que conhece. O senhor sabe que, nessa investigação, o senhor agia, o senhor... Agora, sou eu e o senhor, que o seu advogado já me conhece, eu tenho o maior respeito por ele, pelos irmãos dele, e ele sabe que eu mantenho o respeito, e eu lhe dei a palavra, foi com respeito, só que eu estou cumprindo o meu papel aqui, estou cumprindo o meu papel.

Então, eu gostaria que eu e o senhor... O senhor, em nenhum momento... Eu estou tratando de uma investigação aqui. Com a sua vida, eu não tenho nada a ver com ela. Eu tenho a ver com a investigação. Tenho a ver com as crianças. Então, eu gostaria que o senhor se ativesse a mim, porque o fato do senhor vir com *habeas corpus* que vai ficar calado, sua garantia constitucional, para mim, não quer dizer nada. Para mim, ficar calado em CPI, fala. Calado fala também.

Então... E não lhe cabe nem me dizer e assumir e nem deixar de assumir. A mim... Cabe a mim que... Cabe a mim que estou investigando, cabe a mim fazer conclusões, cabe a mim fazer juízo na sua negativa, nas suas tomadas de posição, até num olhar. Eu que tenho que observar. Quem tem que observar sou eu. Quer dizer... Mas é o senhor comigo; é o senhor comigo.

O que eu estou dizendo é o seguinte: quando o senhor não tiver segurança, o senhor sabe qual é o seu direito.

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Sim, senhor.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O senhor só não precisa ficar buscando subsídio no advogado, porque, aí, nós vamos ter que parar toda hora.

O senhor é investigado porque o senhor agia como intermediário. O senhor conhece um rapaz chamado Fabinho?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O senhor conhece. O senhor conhece Andréa?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Permaneço no meu direito constitucional de permanecer calado, Excelência..

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Tudo aquilo que eu lhe perguntar, assim, no pingue-pongue, eu sei perfeitamente o que é... Essa sua negativa, para mim, é positiva para mim. Tipo assim, o senhor conhece a Andréa?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Reservo o meu direito constitucional de permanecer calado.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Sim. O senhor conhece o Hélio e o Joabe?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Permaneço no meu direito constitucional de permanecer calado.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): E a Jéssica?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Quem é Manoel Adail?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Reservo o meu direito constitucional de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O senhor vai ter que falar muito isso para mim. O tempo todo.

O senhor está tendo uma oportunidade aqui. O sujeito, quando é acusado do que não deve, ele, pelo menos, se indigna. Eu acho que é o que a sua família queria ver você fazer, se indignar diante das câmeras de televisão. Dizer: "Nunca de deram oportunidade. Agora, eu vou falar. Agora, eu vou falar, porque estão me acusando, estão mentindo com o meu nome. Estão jogando o meu nome na lama. Eu tenho família, eu preciso ser respeitado. Eu preciso ser respeitado.

Estão me sujando". Mas o senhor não mostra indignação nenhuma. O senhor está sendo investigado como agenciador de criança para o abuso. Isso não lhe causa indignação?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito de permanecer calado, Excelência..

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Sem indignação?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Sem indignação? Sem indignação?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito de permanecer calado.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Sem indignação?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito de permanecer calado.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Isso não lhe indigna, o senhor sendo acusado de abusador de criança?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional--

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Como o senhor se sentaria em andar num s*hopping,* lá na sua cidade, e alguém dissesse: "Aquele cara ali é abusador de criança". O senhor tem filho?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional de permanecer calado.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Te incrimina dizer que tem filho?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional de permanecer calado.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Quantos filhos o senhor tem?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito de permanecer calado.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Quantos filhos o senhor tem?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional...

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Qual a idade dos seus filhos?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O senhor é casado há quanto tempo?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O senhor sabia que a Operação Vorax... O senhor é servidor do Tribunal lá, não é?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional de permanecer calado.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Tudo o que eu lhe perguntar... É um jogo que eu fiz com você. Quando você disser: "Reservo o direito de ficar calado", você está falando sim para mim.

O senhor é servidor do Tribunal?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Ótimo, vamos embora.

Os servidores, os Procuradores... Digo, os Juízes estão sendo... Hoje, o CNJ, está tratando desses processos. No CNJ, os Juízes estão sendo julgados hoje, exatamente nos processos da Operação Vorax que envolve o senhor. O senhor conhece esse processo?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O nosso trato está feito. Para mim, está bom. O senhor sabia que, na Operação Vorax... O senhor sabia que, na Operação Vorax, o senhor foi pego pela Polícia Federal... O senhor tem um trânsito bacana dentro Tribunal. O senhor está no Tribunal há quantos anos?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O senhor é servidor efetivo?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional de permanecer calado.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O senhor está à disposição... Há quanto tempo o senhor ficou à disposição da Prefeitura de Coari?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O senhor vai falar muito isso para mim, porque a sua liminar... Para mim... Existe uma dessas menores, que é a única que não faz menção do seu nome. Essa fala a verdade ou mente?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): E se eu lhe perguntar... O senhor não teve a mesma sorte do seu chefe Adail. Aliás, o senhor chama ele de chefe, o senhor e a Lândia. Parece que vocês

têm um código bem combinado. Chama ele de chefe. Quem é Andréa?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O senhor não teve o mesmo privilégio do Adail. No dia 06/10, por volta das 15 horas, o senhor recebe uma ligação de Andréa. Por isso que eu estou lhe dando uma oportunidade para o senhor se indagar, porque a sua família está vendo. O senhor recebe uma ligação de Andréa, e ela se apresenta como amiga do Hélio. Aliás, eu já ouvi a Andréa, ela falou que realmente é sua amiga, o senhor é gente boa. Ela afirma estar com novidades e promete falar depois. Depois ela liga, você liga: "Alô, Andréa". Ela fala: "Tudo bem? É Andréa, está ocupado? Pode falar?". E você diz: "Posso falar", o senhor falando. "Deixa eu te falar, eu estou com as minhas amigas. Quando é que tu vai conhecer, para ti levar o teu amigo?".

Quem é esse amigo? Quem é esse amigo, senhor?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Pergunta?

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): É, ué! Para quem eu estou perguntando?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Desculpa, Excelência, eu pensei que fosse a continuação da... Eu reservo o meu direito constitucional de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): "Eu sou amiga do Hélio, da Carolzinha". Aí você diz: "Eu estou em Coari". Ela diz: "Pois é". "Não, deixa que eu te ligo". Andréa fala: "Então, tu me liga?". Tu diz: "Ligo". "Como é o teu nome?". Aqui, tu estava conhecendo ela, não é? "Estou com cada novidade, cada coisa que você só vendo." Isso era roupa, carro?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): "Tá, eu te ligo. Beijo". "Tá, tchau." Aí vai.

Dia 18 de dezembro, às 17 horas, 5h30, vocês voltam a se falar. Aí a Andréa, que é uma cafetina que eu ouvi lá, chorou lá, disse que está arrependida e tal. Andréa passa, então, a descrever o corpo de Luana para Adriano. Quem é Luana?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Andréa diz: "A Luana é uma gata, tu tá é doido. A Luana é muito bonita. Se você ver o corpão de Luana, você pira".

Em seguida, passam a falar, ao que tudo indica, de menores de idade, faixa etária. Aí começa: "Catorze anos". Adriano encomenda com Andréa duas meninas nessas condições. Adriano diz: "Queria dois filés". Ela é açougueira ou o senhor estava falando com quem?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional de permanecer calado, Excelência..

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): "Queria dois filés, assim, pouca quilometragem".

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu continuo reservando o meu direito de permanecer calado.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Eu não te perguntei agora, não.

Andréa, rindo, diz: "E tu quer 1.4 ou 1.5?".

É carro ou é carne?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu continuo reservando o meu direito de permanecer calado, Excelência..

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): "Eu tenho uma". Aí Adriano diz...

O senhor é pai de família, é?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): *Adriano quer saber se ela é linda. Andréa responde que sim. O nome dela é Gabi*. Gabi!

Em seguida, Adriano pede para Andréa ligar quando estiver com a menina. *Adriano diz*: "E aí, mulher?". Aqui, você que ligou. "Está vendo como você me abandonou, como é que você me deixa aqui, em Manaus, sozinha?". Adriano diz: "Doida para ir para Coari, né?". Adriano diz. "[risos]". "É verdade." Adriano diz: "Ei, tu não tem dois filés aí? Mas, se for igual aquelas de Ponta Negra, é muito feia aquelas moças".

Levou uns buchos, lá?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Andréa diz: "Não, a Luana é uma gata. Tu tá é doido, a Luana é muito bonita. Se você ver o corpão", tal, aquele mesmo papo. Adriano diz: "Eu queria dois filés", tal, tal. Eu li isso aqui já. "1.4. Eu tenho uma até, chegando aqui, na casa dela. Olha, tu tá aqui em Manaus?". Adriano diz: "Tô. É linda, lindinha mesmo?", ele diz. "O nome dela é Gabi", ela diz. Adriano diz: "Pega ela... Onde é que tu tá?". E ela diz: "Eu tô aqui, em Cachoeirinha". Adriano diz: "Então, quando tu tiver no carro, tu me liga, tá?". Andréa diz: "Tá. Duas é?". Adriano diz: "É". Andréa diz: "Então, tá bom. Tô chegando lá.

Mas é certeza, né, meu amigo, porque eu tô aqui...". Adriano diz: "Vá, tenha fé em Deus".

Olha que brincadeira. A Bíblia: "Não tomarás o nome do Senhor teu Deus em vão."

E Andréa diz... Foi você que disse isso: "Vá, tenha fé em Deus".

O senhor tem fé em Deus?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): "Muito boa. Beijos". Quinze minutos depois, Andréa retorna e diz: "Já?". Adriano: "Já". Andréa: "Já, Adriano". "Vem para o rumo de Ponta Negra. Quando chegar em frente ao Aiapuá"... O que é isso, Sr. Adriano?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): "Tu me liga". Concorda e desliga.

Andréa chega ao local às 18h46. O Sr. Adriano, que é esse aqui, *solicita a Andréa que leve as moças ao aeroporto*. "Tu tá aí, no aeroporto, é?". Aí o Adriano diz: "Tô aqui, no Eduardinho. No Eduardinho. É porque estou aqui, na estrada, ainda".

Mas o senhor fala com essa mulher, viu? Vocês dois têm diálogos, assim, que, se o Ministro do Supremo ouvisse...

Qualquer pai de família que tem filhinho, que tem um amor, não precisa nem ser pai... O sujeito tem um pouquinho de alma, ouvir esses... Eu espero nem que eles não deixem seu filhos ouvir isso, sabe? Que não estejam na sala, ouvindo isso aí.

O senhor tem cada diálogo aqui, com essa Lândia, que eu vou te falar. Essa mulher, em qualquer país do mundo, em qualquer país do mundo, já tinha tomado qualquer... O problema é que o ordenamento jurídico do Brasil é julgando recurso, recurso, recurso. Porque o que aconteceu com vocês, em qualquer país do mundo, vocês já estavam respondendo por isso tudo.

E o senhor é compulsivo, o senhor é compulsivo. O senhor fica ligando para ela o tempo todo. Ela diz: "Eu já estou aqui, eu vou dar a volta, pode chegar. É aqui que tu marcou comigo". Aí você diz: "Mas na hora que tu me... Na hora que tu me ligou...". Aí ela diz: "Não, pois é, já estou entrando aqui no Turismo". Aí Adriano, Adriano que é o senhor: "Ah, tá". "Agora é uma das duas ou tu quer...? Estou com uma". Adriano: "Não, traz elas aí, tá?". "Tá bom."

Adriano, então, liga para Adail. Esse é o nobre Ex-Prefeito de Coari.

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): No nosso trato, está bom.

O prefeito solicita que se levem logo as meninas para o aeroporto. Ué! "Por que para o aeroporto?".

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): "Por quê?" Esse "Por que" não fui eu que perguntei, não, eu estava lendo. Quem perguntou foi o Adail, aqui. Aí você responde para ele: "Por que o comandante não saiu de lá de dentro".

Você achou que fui eu que tinha lhe perguntado. Foi o Adail, você respondeu para ele. Mas, para ele, nenhuma vez você falou: "Reservo o meu direito de ficar calado". Para ele, você chamava de Chefe, respondia.

Aí você diz: "Comandante, eu estou aqui, no médico. Eu vim para ver aquela dor do braço aqui, bater um Raio-X". Adriano: "Onde?". Adail responde: "Na Clínica Ortopédica de Manaus, perto da tua mãe". É perto da tua mãe ou ele estava te xingando?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): "Cadê o pessoal?". O pessoal é os carros?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu continuo me reservando ao direito de permanecer calado.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Nós vamos falar isso duas horas. "Ele está chegando aqui, no aeroporto". "Ela acabou de me ligar, dizendo que entrou na estrada do aeroporto agora". Adail: "Traz logo para cá". Adail é compulsivo, não é?

Aí você falou: "Tá bom. deixa comigo". Vocês são bem amigos não é? Você e o Adail?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Adriano: "Oi, Andréa. Tu já me viu?". "Não. Cadê tu?". "Tô aqui, num Gol, aqui, em frente do estacionamento". "Tu tem que pegar para... Logo no estacionamento que não tá ativo, essa quadra que tá fechada, num Gol cinza, de *insulfilm*, aqui atrás, logo no final". "Está bom, está bom, tô indo". Adriano: "Oi, Andréa, eu fui lá no estacionamento, não te vi". Andréa: "Eu já te vi, olha para cá, pra tua esquerda, aqui perto, tu vai me ver". "Ah, tchau". "Um aqui, policial...".

Eu estou recebendo, que eu não sou advogado. Eu estou recebendo, aqui, uma assessoria de que você só não pode responder o que vai te incriminar, mas, se eu perguntar se você é casado...

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu posso consultar o meu advogado?

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Não. Não. Agora sou eu e o senhor. O senhor falou com ele o tempo inteiro, dei-lhe o tempo, ele falou com você. O que não te incrimina, não te incrimina. Quer dizer, o senhor é casado? "Sou". Te incriminou o quê? O senhor tem filho? "Não". Te incriminou o quê?

Quer dizer, mas, também, para mim, não tem problema, não, eles só me chamaram a atenção... Se você quiser continuar falando do jeito que você está, para mim, está limpo, está do jeitinho que... Não tem problema, não.

Você não tem... Quem tem que formar juízo sou eu, até porque eu não estou te investigando com folha de jornal, eu estou te investigando com investigação, não é com dadinho de jornal. Então, para mim, não...

Às 19 horas, 19h16, uma equipe policial foi deslocada para o aeroporto, para acompanhar o evento, foram registradas... Sabe o que é isso? Quando você está monitorado, você está monitorado o tempo todo. E além do advento das suas gravações, que tem coisa cabeluda aqui, vocês acertando as meninas para ir para o barco e tal, você está em todas. Adail é chefe seu e de Lândia.

Se eu for ler aqui o calhamaço de telefonema seu, vocês tratam mais de relação sexual, de levar adolescente para o abuso sexual, para saciar a tara de Adail, a sua, não é? Porque eu... Se eu tivesse a certeza que suas crianças não estavam na sala, eu ia ler as suas. Eu tenho medo das suas crianças estarem na sala. Você e a Lândia, que diz que tem filho, que tem uma menina de 13 anos.

Vocês têm plano A, têm plano B, o chefe está mandando trabalhar, "Vai trabalhar, trabalhar". É ela procurar criança, ir atrás de adolescente, para levar para o barco, para o abuso, para tudo, para tudo, para tudo.

Infelizmente, o senhor está em todas, o senhor está em todas. Eu lhe dei oportunidade para o senhor negar isso, para dizer que não.

Agora, eu fico chateado por quê? Eu espero que o juiz, onde vai cair o seu processo depois, que ele esteja vendo essa oitiva, porque essa história de falar "prefiro falar em juízo" é como se, no juiz, fosse mais fácil, é como se, no juiz, fosse mais mole, no juiz, dá um jeitinho. Eu acho que isso ofende até os Juízes. Eu, se fosse o juiz, tivesse vendo esse caso, ficava ofendido com uma história dessa: "Não, porque lá é melhor. Não... Prefiro falar em Juízo". Por quê? "Prefiro falar em juízo".

Aqui, amigão, não tem nada que eu esteja inventando. Aqui não foi um *blog* que odeia Adail, que escreveu alguma coisa e colocou o seu nome e o da Lândia no meio.

O senhor sabe, o senhor se esquivou de vir à CPI, quando eu fui lá, se evadiu, literalmente. A Justiça brasileira tem uma série de recursos e seus advogados conhecem recursos, fizeram os recursos. Ora, o senhor ganhou um recurso até para não vir coercitivamente, desobedecendo uma CPI, para o senhor ver onde é que nós chegamos.

Eu só tenho medo de, daqui a pouco, vocês ganharem uma liminar para dizer que quem tem que ficar preso sou eu, quem tem que ficar preso é o juiz, porque ele descobriu uma rede, descobriu criança abusada, revelou um crime para o Brasil, ninguém tem que conviver com isso. Essas pessoas estão fazendo isso, esses têm que ser presos. O juiz que vai julgar tem que ser preso. O Ministério Público tem que ser preso. E eles têm que ficar soltos. Porque, do jeito que vocês ganham liminar, com todo o respeito... A liminar que Adail ganhou, ele só não ganhou o direito de ficar no meu lugar.

Agora, se o juiz que ler uma desgraça dessa que está aqui dentro... Não precisa nem falar com as cafetinas, não, só você e Lândia. Você e Lândia, você e Adail.

Graças a Deus, viu, que a lei mudou já! Graças a Deus, sabe? Já tem uma lei no Brasil, e, quando do julgamento do seu processo, já será com essa nova lei. É a informação que eu tenho para lhe dar. O senhor tem muito bons advogados, deve estar sabendo demais da lei que foi sancionada pelo Lula, há 15 dias atrás, que já tem um alcance muito amplo, que já tem um alcance muito amplo.

Mas olhe: *Adriano dá ciência a Adail*. Seu chefe.

E, aliás, o senhor resolve é coisa no Tribunal para ele, viu? Porque, se o CNJ, se der o cuidado de ouvir as gravações do senhor agindo dentro do Judiciário, esses juízes... O CNJ vai ter que jogar muito pesado com eles.

Adriano conversa em código, citando que estaria com Andréa e que ela queria vender um Gol 1.4. Era um carro mesmo?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito de permanecer calado, Excelência..

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): *Ele afirma com fervor que daria para comprar muito provavelmente, referindo-se a uma menina de 14 anos*.

Quer dizer, essa afirmação também é que o senhor estava monitorado de longe.

Em nenhum momento houve qualquer conversa entre Adail e Adriano, a respeito da venda do veículo. Adail, após a avaliação de Adriano, parece concordar e combinar com o encontro.

Porque o Fabinho, da Mega Models... O senhor sempre contratava evento dele?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Ele, depondo, falou que o senhor era os olhos do Adail. O senhor concorda com essa afirmativa?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Não, dentro do nosso trato, está bom.

Adail fala em *off*: "Momentinho". Aí Adriano volta: "Não era, não era". Adail: "Alô". "Oi". Adriano: "O senhor está onde?". Isso é você perguntando para o chefe. Adail diz: "Saí da clínica agorinha". "Agora que chegou o documento. O senhor vai para onde?". Adail diz: "Eu sei lá. Vem para o rumo daqui, parceiro". Adriano diz: "Tá". "Porque a Andréa está aqui, no carro". Adail: "Ah, e aí?". "O carro dela é um Gol 1.4". Adail diz: "Hum, mas está bom?".

O que é estar bom?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Adriano diz: "Tá, porra". E xingou um palavrão a você. "Dá para vender legal?". Ele gosta de falar palavrão, é?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Não. Quem falou isso aqui, eu li foi errado. Quem falou palavrão foi o senhor. O senhor gosta de falar palavrão, costuma falar palavrão?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): "Como é que faz?". Adail diz: "Então vem até o Posto 700". "Tá bom."

Em seguida, Adail procura saber se Elizabeth estaria na representação, e ele descobre que não tem ninguém, informa Adail. Portanto, Adriano segue rumo à representação.

19h23: "A Elizabeth ainda está na representação?". O que é representação?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito de permanecer calado, Excelência..

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O que é representação? Isso incrimina você? Representação é o que?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Mas eu reservo o meu direito de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O que é representação? É material? O que é isso?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Isso incrimina o senhor?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Seria um escritório do município?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Fica pertinho do microfone, que o senhor vai ter que falar isso para mim duas horas.

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Aí o senhor diz que não tem ninguém lá. "Deixa eu ligar para lá". E liga para o Haroldo. Minutos depois, segue o diálogo. Adail diz: "Oi, Adriano, não tem ninguém lá". Adail diz: "Pois é". Adriano diz: "É melhor até...". Adail diz: "É. Tá. Eu estou indo para lá.

Na última ligação dessa noite, Adriano, às 19h29, para o senhor ver, *pede a Andréa para seguir o seu carro; Andréa diz que se perdeu*. E você informa, então, que *estaria indo para Vieira Alves, possivelmente representação do município*.

Ah, é um escritório do município.

Andréa parece ter se perdido. Então, Adriano solicita que ela retorne ao posto. Adriano: "Tu segue o carro, que nós vamos para outro lugar, tá?". Andréa: "Tá. Para onde?". Adriano: "Tu segue. Atrás de mim". "Não. Eu me perdi. Perdi de ti, porque eu estou aqui, no Constantino, no Posto 700". "Não. Mas segue o carro". Eu não te disse? "Segue o carro". "Mas eu não vi mais o teu carro". Adriano: "Poxa. Poxa vida, agora complicou toda a minha vida. Fala onde tu está". "Eu vou pra [ininteligível]". "Então eu entro no carro. Eu vou entrar aqui". "Não. Vou para o Posto 700, que eu vou teu encontrar lá". "Mas vai voando, amorzão".

Amorzão. Chamava a Andréa de amorzão?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional de permanecer calado, Excelência..

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): "Para o posto 700". "Eu já estou perto da milênio, vou entrar na Pará, tô lá". "Tá bom, tá bom".

Sr. Adriano, eu vou convocar a Andréa, de novo, que eu já ouvi em Manaus, e vou reconvocar o senhor, porque eu quero acarear o senhor com ela.

Faça um requerimento de acareação, que eu vou acarear os dois aqui, a vendedora de carro e o comprador.

O último contato foi 17 horas, do dia 23. Ela volta a oferecer o serviço, diz que quer lhe apresentar novidades. Ela liga, dá boa noite: "Tudo bem com o senhor?". Respeito. "Quem está falando?". "É Andréa." "Tu me esqueceu, foi, bebê?". Isso aqui é você falando. Ela diz. Agora você diz: "Não, Andréa. Eu estou em São Paulo". "É? E quando é que tu chega?". "Eu chego amanhã". "Tem cada coisa para ti, só tu vendo". "Mas eu não posso durante 30 dias."

O senhor fez cirurgia?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Fiz, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Ela diz: "Quanto tu puder, tu já sabe. É mara-vi-lho-sa", chega a separar assim. "Eu te ligo, sim, pode ter certeza". "Tem alguma pro... Eu te ligo amanhã. Para dar presente para o meu chefe". Aí você pergunta se ela tem uma e tal, que você quer dar de presente para o chefe. O chefe é Adail?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): "Eu tenho três novidades, que coisa mais linda". "Tu me liga? Beijo. Tchau."

Casé... Ela diz: "Eu te ligo".

Dia 31 de janeiro de 2008, 12 horas, entre Haroldo e Andréa, ela se diz amiga de Adriano e informa que está com o pessoal para mostrar para o "nosso amigo", *provavelmente Adail.* "É coisa de primeira. Tu lembra de mim, levei um pessoal para Coari, fui encontrar contigo no aeroporto." Haroldo concorda que Andréa lhe telefonou e tal. "Então tá, eu te ligo." Isto aqui é janeiro... "Quando eu estiver com elas." E aí é o Haroldo. "Pode, pode ligar." "Então, tá, eu te ligo. Tchau."

No início da tarde, Andréa liga novamente, dizendo que está com as meninas e pedindo para mostrar a Haroldo. Haroldo parece querer desconversar o real objetivo da contratação das moças, fazendo referência ao Carnaval. E ele pergunta: "Mas são bonitas mesmo? Presença?", *Parecendo, procurando uma incumbência de fazer seleção. E ficam de se encontrar pessoalmente para essa avaliação, futuramente, se mostrando Haroldo, passa a referir-se à moça, utilizando o codinome jornalistas*. Isso até ofende as jornalistas. Haroldo: "Alô, Andréa". Esse... Tu conhece esse Haroldo? Conhece Haroldo?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Eu nem vou ler o de Haroldo, não. Que aqui tem a conversa dela com o Haroldo aqui, que trata para levar as jornalistas. E aí disse que tinha jornalistas até da CNN para levar. Internacional.

E essas garotas que Adriano fala? São as garotas da Mega Models?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O senhor já esteve na Mega Models!

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito .

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O senhor olhou os *books* na Mega Models!

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: [sobreposição de falas].

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O senhor conhece o Fabinho!

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito...

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O senhor conhece o Alexandre, da Mega Models, também!

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O senhor não conhece o Fabinho?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito de permanecer calado.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Se ele entrar aqui, o senhor sabe quem é?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Então, reconvoca o Fabinho também, que eu vou acarear eles tudo aqui. Reconvoca o Fabinho, da Mega Models.

Eu dei oportunidade para o senhor para falar, sua família está lhe vendo. Os jornalistas estão aqui, a televisão está aí. Para o senhor se defender, mostrar, pelo menos, indignação, porque o senhor tem filho pequeno, ou tem neto, não sei.

O senhor não revela indignação, não revela nada. Veio com a sua orientação de ficar calado, que é um

direito que lhe assiste, até porque, lá, na minha terra, no interior da Bahia, onde eu nasci, diz que quem cala consente. Mas o senhor não está se calando, o senhor está dizendo que reserva o direito de ficar calado. E como o que eu estou lhe perguntando, responder dessa forma, ou não, para mim, não tem o mínimo problema, nós vamos continuar.

Na festa que ia ter em Tefé e não teve, das cinco meninas da Mega Models, que tinha uma menina, uma menor, letra B, o senhor... Eu vou ler a descrição aqui. Conforme o senhor me falar, a gente lê tudo: *Adriano acerta com Fabinho*. Sabe quem é Fabinho?"

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): *De cinco meninas do book da Mega Models, elas foram contratadas possivelmente com a finalidade de prostituir-se para o Prefeito*, *Adail Pinheiro e seus convidados*. *A embarcação Brisa, de propriedade*...". É do prefeito ou da prefeitura essa embarcação?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): *Foi preparada para recebê-las. A menor*... O senhor conhece esse nome aqui? O senhor enxerga bem?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Mas o senhor enxerga bem? O senhor enxerga bem esse nome aqui?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito de permanecer calado.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Sim, eu perguntei se o senhor enxerga, só para eu saber se o senhor está vendo esse nome aqui.

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Estou.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): De repente, o senhor está falando sem ver.

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Estou, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): *Menor de idade. Fabinho solicita a Adriano um depósito inicial de mil reais.* Esse cara está mentindo? Está denegrindo o senhor?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): *E diz que é para facilitar o trato com a mãe da menina, com a mãe da menor. Obtém autorização da mãe, de que, tudo indica, utilizando como pretexto o trabalho de modelo, pagando adiantado*. Então? *Brisa é a companhia*. *Desembarca em Tefé e parte em viagem a Coari na Brisa junto com o prefeito Adail.* É o barco. *Ao desembarcar em Coari, são enviadas de volta a Manaus.*

Agora, vamos lá. Você diz que não... Que reserva o direito... Você conhece muito bem Fabinho, e Fabinho conhece muito bem você. Como Fabinho aqui foi desprendido e falou, e nas acareações ele fala mesmo. Ele vai vir e vai dizer que lhe conhece e vai reconfirmar tudo isso. Quer dizer, o fato do senhor não falar pode trazer o senhor de volta, duas três, vezes aqui novamente.

Adriano liga para Fabinho e solicita quatro pessoas. Adriano deixa claro a Fabinho que essas meninas teriam que ser de um nível, um nível para apaixonar Adail. *Fabinho concorda e diz*: "A primeira linha, lógico." Parecia que está tratando de bicho, de bezerro, de cavalo. *Diz Fabinho para que possa fazer o depósito antecipado*. Adriano. E aí você fala. Agora você fala: "Mas assim, tu sabe, né?" "De primeira linha, né?" "Lógico." Ele responde. "Tá, que ele vá se apaixonar." Essa frase é sua. Ele era exigente? Ele é exigente?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O senhor continua tendo amizade com ele?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional de permanecer calado.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O senhor acha que esse Adail complicou sua vida, que esse cara te colocou em dificuldade com a sua família? A sua família não acredita nessa história, que lhe envolveram, a família acha que você, ao se aproximar de Adail, essa desgraça recaiu sobre a sua cabeça? O que a sua família acha disso?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O senhor anda tranquilo na rua?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O senhor tem pai?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O senhor tem mãe? Isso não precisar reservar, isso não complica o senhor não. Eu estou lhe advertindo.

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Tenho pai e mãe, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O senhor só não é obrigado àquilo que lhe incrimina. Então eu estou sendo advertido aqui que o senhor só não é obrigado a isso.

Então, o seguinte: vamos embora, vamos embora, embora por parte.

Agora o que te incrimina o senhor não fala. O que não te incrimina o senhor fala.

O senhor tem pai?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Tenho.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Tem mãe?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Tenho, sim, senhor.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O que eles acham disso?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito nesse ponto de ficar calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Eles não ficam tristes? Se o senhor disser: "Meus pai ficaram tristes" ou "Meus pais estão indignados", incrimina o senhor? Qual é a reação do seu pai?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Excelência, eu não gostaria de tocar nesse assunto, é uma situação familiar.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): É de indignação ou de tristeza? Indignação?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: É uma questão familiar, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Eu não estou ofendendo nem seu pai e nem sua mãe. Eu estou perguntando se é a reação é de tristeza. É de tristeza ou de indignação? Isso que eu estou perguntando.

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito de ficar calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Isso não incrimina o senhor. Aquilo que não incrimina, o senhor é obrigado a responder.

Olha, eu posso lhe prender em flagrante, ou o senhor não sabe disso? Posso não, posso? O senhor sabe, mentir à CPI, desobediência à CPI, tudo, eu posso lhe prender em flagrante.

Então, o senhor não vai mais me responder. Daqui para a frente, acabou o trato, aquilo que não lhe comprometer... Aquilo que comprometer, o senhor tem o direito constitucional. Agora, o que eu lhe perguntar, que é trivial, o senhor vai me responder. O senhor vai me responder. O senhor vai me responder.

SR. HECOR RIBEIRO FREITAS: Excelência, ele tem o direito constitucional de permanecer calado e tem garantia fundamental de não se autoincriminar.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): E o senhor, quem lhe deu o direito, no Senado, de me atropelar a minha palavra? O senhor não tem a palavra. E o senhor, por favor, não me atropele mais.

O senhor tem pai?

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O senhor tem pai?

SR. HECOR RIBEIRO FREITAS: O senhor respeite a garantia do meu cliente.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Eu vou pedir ao senhor para sair. Eu vou pedir para lhe tirar da sala. Ou o senhor respeita, como eu estou lhe respeitando, ou o senhor continua [ininteligível].

O senhor faça a defesa que o senhor quiser, mas, aqui dentro, sou eu e ele. Dali para fora, é o senhor e ele. O senhor pegue esses autos, leia. Leia.

SR. HECOR RIBEIRO FREITAS: Eu estou na [ininteligível], Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O senhor está no Senado. O senhor, para falar aqui, o senhor precisa ter voto.

O senhor tem pai?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Tenho, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Está bem. No final da sua conversa, o Fabinho diz: "Pode deixar comigo." "Ai tu vê tudinho, para mim depositar o dinheiro."

E eu estava pensando se eu ia reconvocar o senhor, mas agora eu estou convencido que sim e vou reconvocar o senhor para acarear com o Fabinho. E acarear com a Lândia. Vou fazer acareação com todos os senhores e com todas essas senhoras também.

Eu não estou aqui, atacando uma criança, eu não estou aqui, fazendo invenção. Não estou fazendo ilação; aqui tem uma investigação verdadeira, verdadeira. Eu estou cumprindo o meu papel. Não lhe conheço, nunca lhe acusei de nada, não sei onde é que o senhor nasceu e não sei a sua história.

Eu só sei que tem uma investigação que o senhor está envolvido e eu sou Presidente de uma CPI. Então, eu não estou aqui para fazer média com ninguém, absolutamente. Eu estou aqui para cumprir o meu papel e regimentalmente, nós vamos tratar regimentalmente. Regimentalmente.

No final da sua conversa, passa a falar da Dani, menina que possivelmente Adriano mediava para encontros sexuais com Adail, mas que ele também estaria interessado.

Adriano: "Ei, cadê o meu amorzinho? Tu já falou com ela?" Fabinho diz: "Falei." "Com qual?" Fabinho: "Com a tua amiga." "Tu está falando?" Adriano: "É." Fabinho: "Ei, naquele dia eu te falei..."

Essas conversas aqui tudo é tua. E eu estou lendo para não colocar o áudio. Porque eu podia poupar a mim e colocar o áudio, para você ouvir sua voz, para ver se tem alguma invenção aqui.

Eu vou ler uns trechos aqui de uma conversinha do senhor com a Lândia. Que é texto de monitoramento de meses de vocês, ler isso tudo. "Lândia." Ela diz: "Ex-miss Coari?" Eu ouvi essa Miss lá, em Coari. Aí Lândia: "Para mim ligar pra ela?" E você diz: "Dá pra arrumar agora?" "Vou ligar pra ela." Adriano diz: "Mas já diz logo o be-a-bá pra ela." Que be-a-ba é esse senhor?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): "Tá bom." Ela diz: "Eu vou falar, hoje eu perco a menina." "Agora deixa eu te falar uma coisa? Vai dar para trazer o meu celularzinho agora?" Adriano então diz: "Consiga este presente para mim, que eu te dou este presente." A Lândia pediu um celular para o senhor?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): E o senhor falou que daria, se ela arrumasse uma menina para o senhor?

No mesmo dia 23 de agosto, logo em seguida, Adriano e Lândia conversaram novamente, onde ela disse que já falou com a moça que a pediu para que ele ligasse, mas que ela disse aceita sim, sair com você.

Adriano pede para que Lândia ligue novamente para a moça e diz que ele quer ficar com ela e que vai dar 500 reais. Isso é verdade?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): "Mas que tudo ficará em segredo".

Nessa conversa, pode se interpretar as palavras sair e ficar como sendo praticar ato sexual.

"Adriano." "Ei." "O que é que tu falou? Como é que tu falaste?" Você perguntando para Lândia. Aí Lândia responde, a Secretaria de Ação Social, Lândia; é o fim do mundo. "Eu falei pra ela, falei pra ela o que tu queria e ela disse sim." "Mas como foi que ela te disse, Lândia?" "Não. Ela disse que estava a fim de ti, queria sair contigo hoje." "Então, manda ela me ligar agora." "Tá bom." Ai eu digo: "Mas, tu já sabe que é para sair com ele?" Ela disse: "Manda ele me ligar, agora." Adriano: "Está bom." Lândia: "Mas ela aceita." Adriano: "Então, vai ligar para ela e vai dizer o seguinte. Vai ligar pra ela, vai dizer: ele quer fazer, ele quer ficar contigo, te dá 500 paus, ninguém vai saber."

É verdade isso?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Está vendo essa coisa de se envolver com criança, "ninguém vai saber". Agora a torcida do Flamengo toda sabe.

Em contato no dia 26 de agosto, Lândia diz para Adail que ele está com as meninas que Adriano provavelmente escolheu. Lândia informa que está com a Raquel, filha da China, que é menor de idade, porém é liberada.

Criança, menor de idade, liberada.

Crisna, que é uma Moreninha. *Adail pede que Lândia leve Crisna com ele*. *Adail liga para Lândia*: "Onde tu tá Lândia?" "Tô aqui na festa." "Como tá o movimento?" "Tá bom." "As minas que o Adriano apontou tudinho, estão tudo comigo aqui entendeu?" Adail: "Qual?" "A Raquel, aquela altona. Pergunta para o Adriano que ele te explica."

Por que Lândia ficava envolvendo o nome do senhor?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Adail: "É a filha do China?" Lândia: "É a filha da China." Só que não é a filha da China, isso é um negócio da China. "Só que a filha da China ela é menor."

Ela fala isso, já sabia que é crime. "Só que ela é liberada." Aí o patrão pede a Crisna.

Aí tem um outro diálogo seu com Adail, que você e o prefeito diz assim...

Que seria muito bom fazer uma acareação do senhor com o prefeito também.

Você fala muito empolgado nesse diálogo em moças novas, provavelmente menores. E aí o senhor fala de uma sobrinha de Lândia. E fala empolgado. E aí o senhor compara essa menina a um bebezinho e diz para o Adail, olha a expressão do senhor: "É o teu número, parceiro. Teu número."

Adail, no telefone com o senhor: "Fala, Adriano." E o senhor fala com ele assim: "Meu irmão, a Lândia veio aqui e trouxe a sobrinha dela. É um bebê."

O senhor sabe o que é um bebê?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O senhor sabe o que é bebê? Uma criança? A sobrinha dela é um bebê.

Aí o senhor vai em frente com sua linguagem bonita. "Agora que eu olhei direito, puta que pariu, que bebezinho." Adail, compulsivo: "Traga logo aqui para que eu possa ver." Aí o senhor vai de novo: "Meu irmão, é um bebê, chefe. Que sorriso lindo, branquinho, branquinho. Ela é toda vermelhinha, cabelão."

Se sua família estiver vendo isso, quando o senhor chegar em casa, o senhor vai explicar o quê? Olha como o senhor descreve uma criança, para abuso sexual. Ou o senhor acha que isso aqui não foi o senhor que falou?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O senhor é capaz de reconhecer sua voz?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Eu vou ler de novo isso, isso é o fim do mundo. "A sobrinha dela é um bebê."

Doutor, eu vou pedir ao senhor para sair, o senhor não está me respeitando, dentro da minha Casa. Eu estou ouvindo o senhor conversar com ele. Eu já pedi ao senhor. Eu lhe tenho o maior respeito. Ao senhor e seus irmãos, eu lhe tenho o maior respeito.

Agora, eu estou fazendo o meu trabalho, o senhor... Não, o senhor não está. O senhor está cochichando no ouvido dele. Eu ouvi, eu não sou surdo. Eu até sei, eu estou vendo a sua aliança aí no seu dedo o senhor é pai de família. Então, como todo pai de família, vamos escutar isso aqui que esse cidadão fala.

"Trouxe a sobrinha dela, é um bebê. Agora que eu olhei direito, chefe, puta que pariu, que bebezinho." E ele diz: "Traga logo aqui para eu ver." "Meu irmão, é um bebê, chefe."

O que o senhor sentiria? O senhor tem filha mulher?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Incrimina o senhor dizer que tem filha, mulher?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Eu estou perguntando se lhe incrimina, dizer que o senhor tem filha mulher ou filho homem?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Não, senhor, isso não incrimina o senhor. O senhor tem filho?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Tenho, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O que o senhor sentiria se alguém dissesse para outro tarado que seus filhos, seus bebezinhos, branquinhos, alvinhos, dentinhos lindos, o senhor sentiria alguma coisa como pai?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Eu espero que, nessa questão, a sociedade brasileira, a sociedade não tenha direito constitucional, a sociedade tenha sentimento. Sentimento. Eu não sei nem se eu quero continuar lendo mais nada seu, não.

"É um bebê, puta que pariu, que bebezinho".

Como é que eu vou continuar um trem desse? Eu tenho três filhas, a minha mente só me leva para a minha casa. A mente das pessoas, eu penso, só leva para a casa deles, para quem tem filho. Eu fico pensando que, se um Juiz que entra em contato com uma peça dessa, que lê um trem desse, depois dá uma sentença contrária, realmente, aí só falta chover para cima, é o fim do mundo.

Eu já tinha lido seus diálogos todos. Já tinha feito vômito com seus diálogos, mas, cada vez que eu faço contato, eu fico mais indignado. Eu vou trazer o Sr. Adail, Lândia, nós vamos acarear todos aqui. Todos aqui.

Sabe, vocês irão no Supremo buscar um *habeas corpus* para mim não ler isso aqui? O senhor teve menos sorte que o Adail. Aliás quem paga o advogado? O senhor é rico?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): É? O senhor é rico?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O senhor é funcionário público?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Sou, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Concursado?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Sim, senhor.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O senhor conhece Otávio?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Permaneço no meu direito constitucional de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Tem um diálogo do Fabinho... Aliás, não é o Fabinho, é o Hélio, com o senhor. Ele está reclamando do preço, o senhor fala que já pagou três mil. E ele diz que, se apresentar para o Otávio, o Otávio dá cinco mil. O senhor se curvou ao preço? Ele disse, esse Hélio, para você no dia 10/08/2007, 15 horas e 28 minutos: "Essa menina é linda meu amigo, do nível que você gosta. E eu paguei três mil para conhecer ela, qualquer pessoa me dá cinco mil por ela e eu quero... Eu quero apresentar para você."

Quem é o Hélio?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Nem colocando ele na sua frente, você o reconhece?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu permaneço no meu direito constitucional de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O senhor tinha muitos códigos, aliás, têm, porque ninguém esquece. O que é o tênis Nike?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O Hélio é cafetão?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O Hélio diz para o senhor: "Tenho..." O senhor gosta de calçar tênis?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Isso incrimina o senhor, gostar de calçar o tênis ou andar de sapato?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu continuo afirmando o meu direito constitucional de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Eu estou perguntando, se isso incrimina o senhor, dizer que gosta de calçar sapato ou tênis.

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu permaneço no meu direito.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O senhor responde o que eu estou lhe perguntando, isso lhe incrimina?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O senhor está de sapato, eu estou lhe perguntando... Eu só gosto de andar de tênis, eu só calço sapato aqui. Eu estou lhe fazendo uma pergunta comum.

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Excelência, mas eu estou usando o meu direito constitucional de permanecer calado.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Eu estou te fazendo uma pergunta comum. Isso não incrimina o senhor, o senhor só tem direito... Vem cá, eu vou permanecer com o senhor aqui e daqui a pouco eu vou tomar providência com o direito que eu tenho, do poder de CPI de desobediência.

Eu não lhe perguntei nada de mais. Eu perguntei se o senhor gosta de usar tênis ou gosta de usar sapato? O senhor está de tênis ou está de sapato? Está de sapato.

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Estou de sapato, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): E o bico fino que eu já senti aqui no meu joelho, foi no começo quando o senhor bateu aqui no joelho. Pediu desculpa, eu desculpei, mas o senhor bateu forte, não é, que o meu joelho é de vidro mesmo, aqui é tudo arrebentado. Tocou dói.

Então eu estou perguntando, o senhor gosta de tênis?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Uso os dois.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): É porque ele diz aqui: "Tenho três pares de Nike novo para você dar uma olhada." Aí o senhor diz: "Então me liga, daqui a uma hora e a gente se encontra."

E às 19h30 o senhor liga para o Hélio, para saber se ele estava com as garotas de programa que Hélio tinha falado à tarde.

Então os tênis são as garotas. E eu não ouvi esse Hélio. Eu ouvi esse Hélio? Então vamos convocar o Hélio. Quem sabe? Ou a gente traz todo mundo aqui ou volta a Manaus. Mas já me disseram que é perigoso, que eu não posso voltar em Coari, que lá é muito perigoso e tal. É com eles mesmo. Não é? É com eles mesmo.

Por essa causa eu vou em qualquer lugar, quem sabe eu volte lá que a gente precisa ouvir todo mundo junto não é? Quem sabe? Eu deixo tudo votadinho aqui

e volto lá. E é melhor eu voltar, porque eu vou ouvir todo mundo de volta.

Eu vou ler a mensagem de texto que o Hélio mandou para você. Você não conhece o Hélio, mas ele... Você telefonou pra ele e perguntou: "Você está com os tênis?" Ele falou: "Tô." Aí você falou: "Venha aqui na representação." Então, a representação é o escritório de Coari.

Ele mandou um torpedo para você: "Amigo, eu tenho uma menina linda para você conhecer, me liga. Vale a pena." Cafetão esse Hélio, hein? Não sei por que eu não convoquei ele.

Sr. Adriano, já que nós vamos falar outra vez, eu, o senhor, a D. Lândia, Sr. Adail, o Hélio, o Fabinho da Mega Models, Andréa.

E eu quero trazer também aquela mãe lá de Coari, Ana.

Isso aqui é um diálogo meio sujo, quer dizer tudo é sujo, mas esse aqui é podre, de vocês dois. Eu bem que podia botar no ar esse trem. Dia 5/02/2008, às cinco e cinco da manhã, de manhã, não deu nem seis horas ainda. Adail liga procurando você e você informa que está em Vidral, o lugar onde vocês costumavam se reunir para a sacanagem de vocês lá.

Adail então se vale disso e você então faz uma pergunta para ele... Deus me livre, não dá nem para ler uma peste dessa. Gargalhada, "Aí o senhor pergunta a ele: "Tu, tá?" Adail, pergunta às gargalhadas para ele: "Tu, tá? Tá?" No final: "Qual." Indicando não saber qual era a menina e você responde que está com Bruna, a loira pequena.

Quem é Bruna, senhor?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Doutor, eu queria identificar de todas essas, se alguma já se tornou maior, porque se tornou maior, eu quero convocar, porque eu quero fazer uma acareação massa, com os vinte, assim.

Aí ele fala, enquanto o Júnior estaria com o Cacau e Neto, com a Luana. No final, Adail diz que se Fabinho não aparecer por lá naquele momento, que ele não precisa ir mais e você teria que resolver a questão. E você chama ele de chefe e Adail diz... Outro palavrão mais podre do que o outro.

Aí você diz: "Estou aqui no Vidral".

O senhor reconhece essa moça?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional de permanecer calado, Excelência. Eu reservo o meu direito constitucional de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O senhor conhece essa moça?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O senhor conhece essa moça?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu permaneço com o meu direito constitucional de permanecer calado.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O senhor conhece essa moça?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu--

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O senhor conhece essa moça?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O senhor conhece ela?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional...

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Conhece?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Quem é essa aqui?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional, Excelência, com todo o respeito que eu tenho ao senhor.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Como é que é?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu permaneço no meu direito constitucional de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O senhor responde a pergunta de Adail. "É a loirinha, a pequena."

É essa aqui. Essa aqui é a pequena da foto. O senhor reserva o direito de ficar calado, mas o senhor conhece, o senhor sabe quem é. O senhor abusou. Ninguém está inventando nada. Ninguém está inventando nada.

Agora, eu não sei como é que um pai de família, um pai de família, e o senhor tem filho mesmo, porque o senhor, com o celular na mão, eu vi, tinha fotos de umas crianças no seu celular. Um pai de família, eu fico pensando, que tenha o mínimo de sentimento e que lê uma imundície dessa, que ouve, que ouve as ações do senhor, não se indigne não, não se revolte.

E ver que não há um mínimo de revolta no senhor, um mínimo de indignação é como se tudo fosse normal.

"Reservo o meu direito de ficar calado", está normal, porque na Justiça resolve. Por quê? O juiz é mais fácil? O juiz se dobra conversa? O juiz acha então que quem investigou é o errado? Ou qual é outra situação que pode gerar com juiz? Existe outra situação? Que confiança é essa? Que confiança é essa?

Não é possível, o sujeito que entra em contato com um troço desse, que vê adolescentes crianças, gargalhadas, palavras de baixo calão.

Isso aqui, isso é brincadeira, velhão! Isso é brincadeira! Eu não quero ser movido a ódio, tocando essa... Mas a indignação do justo eu não posso perder! Eu não posso perder!

Isso pode me custar a cabeça lá fora, porque diz que lá vocês são todos bravos. Mas vale a pena por uma... É um negócio do outro mundo isso, isso é um negócio do outro mundo. Nojento. Nojento, nojento e eles não se conhecem.

Quando eu botei a Lândia com o Adail aqui: "Quem é ele." "É S. Manoel." "Ah, Sr. Manoel?" "Manoel, não é o Adail é Manoel.

Meu Deus do céu. Uma coisa interessante aqui, o senhor perguntando a Adail se ele vai. Ele diz: "Onde tu tá, Adriano?" *Adriano responde*: "Na representação." No lugar público não é? Pertencente ao município. Adail diz: "Vou, já botou todo mundo aí para eu fazer uma avaliação?" Aí o senhor disse: "Só uma. De zero a dez, 7 e meio." Por isso que o Fabinho diz que o senhor era os olhos dele, avaliador, o senhor que avaliava os objetos.

O Hélio, que o senhor não conhece, o senhor pede para o Hélio apresentar a moça para o chefe. *Adriano pede que Hélio apresente a moça para o gente, para o chefe, para o Adail, mas Hélio disse que essa mulher é para o Adriano, por se tratar de um mulherão e que o chefe, Adail*... Olha só que peste, "O chefe gosta de dente pequeno" se referindo a criança, um outro código dos senhores.

Hélio liga para você e diz: "Eu tenho uma pessoa para te apresentar." E o senhor diz: "Eu estou indo para Coari agora." Hélio: "E é um homem." "E o homem?" Adriano diz: "Ele está com o Governador." Hélio diz: "Ele vai quando?" Adriano diz: "Está indo hoje também." Hélio diz: "Vocês não vão levar ninguém não, para a festa." Adriano responde: "Ah, não sei. Não falei com ele desde manhã." Hélio responde um palavrãozinho. "Deixa eu te mostrar essa minha amiga agora." Adriano responde: "Mas não tem como agora." Hélio diz: "Por quê?" "Porque eu estou chegando no aeroporto." Ele diz: "Mas eu estou chegando aí." Adriano diz. "Não, aqui não. Está cheio de gente aqui parceiro." Hélio, um palavrãozinho. "Essa menina é da alta sociedade, coisa de doido, bicho. Tu vai enlouquecer. Tu vai me dar é uns três paus para namorar com essa mulher."

Três mil, é? Três mil?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): "Tá. Quando eu chegar eu te ligo. Então um dia apresento para o chefe, parceiro. Isso é coisa para o chefe não é para mim." Hélio diz: "Essa aqui é mulher para ti, não é para o chefe. É mulherão, mano. O chefe gosta de dente pequeno." De novo.

Quando eu leio isso, sabe, Sr. Adriano, eu tenho uma filhinha de nove anos, mas lembro das minhas que tem 22, 23, que trocaram os dentes um dia desses também, a dentição, dente de leite. Se o senhor tem criança pequena ou se não tem, o senhor deve lembrar da época da dentição, se não tiver, o senhor se lembra agora da época da dentição. Toda vez que o se lembrar desses termos, sabe?

Que uma desgraça dessa não recaia sobre a sua vida nem sua família e que seus filhos não paguem por isso. Que a Bíblia diz que a maldição acompanha até a quarta geração, mas que seus filhos não sejam alvo dessa maldição aqui, olha: "O chefe gosta de dente pequeno."

Imagine o senhor, deve ter mais de 45 anos de idade, chamando um cara que gosta de dente pequeno de "Meu Chefe."

O senhor, além de aliciar para Adail, aliciava para os vereadores também, ou esse Hélio está jogando seu nome na lama?

SR. ADRIANO TEIXEIRA SALAN: Eu reservo o meu direito constitucional de permanecer calado, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Do 9281. 8181, 8788, 8113-4045, que é o seu, que era o seu. O Hélio passava os torpedos: "Se você quiser, eu posso levar mais duas amigas para os vereadores." Ele mandou outro torpedo, no dia 08 do 08, 16 e 12: "Adriano, falou com o chefe? Aconteceu alguma coisa? Porque você não me retornou." 16 e 13, ele manda outro: "Se ele quiser que eu viaje, me liga, confirmando para mim me organizar com as meninas."

Por que nós não convocamos esse Hélio? Não, vamos votar a convocação dele, fera braba.

Hélio... Vou pedir ao Dr. Casé, vou suspender a sessão por cinco minutos. Dr. Casé, por favor, acompanhe ele ao banheiro. Dr. Casé, por favor.

[Sessão suspensa às 17h21].

[Sessão reaberta às 17h25].

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Eu vou... Está reaberta a sessão. Eu vou fechar essa minha oitiva com o senhor. E desde já aviso que vamos lá nos reencontrar e vou fechar aqui, lendo isso aqui.

O senhor liga para o Fabinho, o senhor disse que mandou depositar os três mil e a diferença seria paga em Tefé, naquele advento em Tefé, que não teve e foi acabar no barco.

Fabinho inicia e fala: "Está indo aquele projetinho, pequenininho, novinho." Não vou nem lhe perguntar porque o senhor reserva o direito de ficar calado. Mas esse projetinho é uma menor, é uma criança: "Projetinho, pequenininho, novinho", que ele, o Adail, teria gostado muito.

O senhor diz: "Tá. Já está aqui, nas passagens. Deixa eu te falar. Eu estou mandando o dinheiro para ti, porque eu não consegui entrar em contato com o banco para sacar o dinheiro, porque, aqui, fecha uma hora o banco." E Fabinho responde: "Está bom, a gente acerta o resto pessoalmente." Adriano disse: "Não, lá mesmo na hora." Fabinho disse: "Deixa eu falar uma coisa." Aí ele fala: "Está indo aquele projetinho, pequenininho, que... O seu amigo gostou muito, o mais novinho." O senhor diz: "Ah, tá." "Então, esse negócio do pagamento adiantado", ele diz, o Fabinho, "É porque eu tenho que conversar com a mãe. Aquela, velha história: tem que adiantar para não ter problema."

Aí o senhor diz: "Tá. Deposito no banco." Ele solicita ao senhor que confirme a data do retorno, pois teria prometido para a mãe da menor voltar no domingo. Fabinho diz: "Tá bom. Deixa eu te falar uma coisa, a gente volta no domingo." Você diz: "Volta para Coari." "A gente vem de lancha." Ele diz: "Não." Aí há uma confusão, que o senhor diz não volto no domingo, o senhor pede ele para mentir para a mãe da criança. Está tudo aqui. Está tudo aqui.

Eu vou votar a reconvocação do senhor, vou convocar esse Hélio, ele deve estar achando que ele vai passar ileso nisso. E vou reconvocar a Sra. Lândia. E outro lá que está doentinho, como é o nome dele? Valcione, está enfermo e vou decidir com a CPI, ou vamos acarear aqui ou nós vamos para lá.

O bom mesmo é a gente ir pra lá, porque essa história de que é perigoso, porque não sei o que, essas insinuações é com vocês mesmo, Sr. Adriano. É com vocês mesmo. Vocês fiquem bem à vontade. E eu espero que o juiz que vai entrar em contato com o seu processo, espero que o CNJ, hoje, tenha tido posições firmes, porque existe um calhamaço muito maior que esse, do envolvimento do senhor dentro dos Tribunais. O senhor é uma pessoa muito influente. Muito influente.

Eu espero que esse povo ordeiro, trabalhador, que zela pela família e tem zelo pelas crianças do seu estado não fiquem frustrados e decepcionados com o final dessa peça.

Para mim, o seu depoimento foi absolutamente importante para eu formar juízo. Não morro de ilusão com nada.

E na CPI, não falar é melhor do que falar. Principalmente uma CPI e dou graças a Deus por isso, as pessoas que vêm convocados aqui, vêm convocadas com base. Ninguém aqui é chamado porque o jornal publicou uma nota, com base em periódicos. E foi assim que o senhor foi convocado. Nunca lhe fiz uma acusação, não lhe empurrei nesse fosso, não tenho nada a ver com a vida que o senhor leva.

Agora, tenho tudo a ver com o que eu acredito, que é defesa de criança, que é defesa de família, que é defesa da vida, isso eu tenho tudo a ver, e vou fazer até o final.

Para as pessoas que vêm e se frustram com essa história de reserva de direito de ficar calado, não se frustrem com isso. Quem tem que fazer juízo sou eu. Eu que tenho que estabelecer, eu que tenho que criar juízo, formar um juízo sobre o depoimento.

Até porque, mais uma vez, eu agradeço, enquanto cidadão brasileiro, à Polícia Federal, pela responsabilidade na condução desse processo, pela responsabilidade no processo investigativo desse processo. Se todos fossem assim. Se todos fossem assim. Infelizmente nós temos uma Justiça que o ordenamento jurídico tão somente julga recurso, se assim não fosse, nós não teríamos estar sentindo nenhuma sensação de impunidade, em qualquer processo.

Mas eu, particularmente, estou muito bem e satisfeito com o que pude fazer hoje à tarde, aqui com relação a esse depoimento, para o relatório dessa CPI.

Encerro pedindo à Comissão que faça formalizar esses nomes que citei, para que nós possamos reconvocá-los, o senhor, como é o nome dele? Valcione Tavares, que ele... Seja coercitiva a reconvocação dele.

Aliás, eles estão indo no Supremo para não vir coercitivamente. Eles... Se escondem, se escondem e quando é chamado coercitivamente vai buscar um *habeas corpus* para não vir coercitivamente. Mas vamos reconvocá-lo coercitivamente, Sr. Valcione.

Formalize a convocação da Sra. Lândia, convoque o Sr. Hélio, [pronunciamento fora do microfone] Andréa, o Fábio.

Gostaria do Dr. Cavalcante, saber se a Polícia Federal, uma informação, se ela já conseguiu localizar o Alexandre.

Não seria o caso, eu gostaria que até o Promotor pudesse me orientar depois, que a gente, com base

em dados, requerer ao Ministério Público que peça a prisão do Sr. Alexandre.

Então vamos fazer isso, porque, certamente, serão mais facilmente encontrados.

Não tendo mais nada a tratar, encerro a presente sessão. Está encerrada a sessão.

Sessão encerrada às 17h34.

Senador **Magno Malta,** Presidente.

Comissão parlamentar de inquérito, criada pelo requerimento nº 200, de 2008, de autoria do senador magno malta e outros senhores senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 Do regimento interno do senado federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

ATA DA 54ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 54ª Reunião, realizada em 02 de setembro de 2009, às dezessete horas, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho. Na oportunidade foram aprovados os requerimentos n.º 326/09, requer seja realizada acareação entre os Srs. Adriano Teixeira Salam e Andréa Domingos de Abreu; n.º 327/09, requer seja reconvocado o Sr. Fábio Martins Marques, a prestar depoimento perante esta CPI; n.º 328/09, requer seja reconvocado o Sr. Hélio José Oliveira Lima, a prestar depoimento perante esta CPI; n.º 329/09, requer seja reconvocada a Sra. Maria Lândia Rodrigues dos Santos, a prestar depoimento perante esta CPI; n.º 330/09, requer sejam convidados a prestar esclarecimentos a esta CPI o Sr. Mário Nunes Torrinha, A Sra. Karina Montoril dos Santos e o Menor M.V.S.T, objetivando a apuração de caso de pedofilia e exploração de menor; n.º 331/09, requer seja realizada acareação entre os Srs. Adriano Teixeira Salam e Maria Lândia Rodrigues dos Santos; n.º 332/09, requer seja realizada acareação entre os Srs. Adriano Teixeira Salam e Fábio Martins Marques; n.º 333/09, requer seja realizada diligência no Estado do Pará em data a ser designada pelo Presidente desta Comissão, objetivando a apuração de casos de pedofilia e exploração, abuso e prostituição infantil; n.º 334/09, requer seja realizada diligência no Estado do Maranhão em data a ser designada pelo Presidente desta Comissão, objetivando a apuração de casos de pedofilia e exploração, abuso e prostituição infantil; n.º 335/09, requer seja convidada para prestar esclarecimentos a esta CPI, na condição de testemunha, a Sra. Maria de Jesus Santos Silva; n.º 336/09, requer seja convocado para prestar depoimento nesta CPI, o Sr. Jonas Freitas de Moraes; n.º 337/09, requer seja convocado para prestar depoimento nesta CPI, o Sr. Alessio Lobato Correa Martins; n.º 338/09, requer seja convocado para prestar depoimento nesta CPI, o Sr. Francisco Neris; n.º 339/09, requer seja convocado para prestar depoimento nesta CPI, o Sr. Paulo Sérgio Pereira Mendonça; n.º 340/09, requer seja convidada para prestar esclarecimentos a esta CPI, na condição de testemunha, a Sra. Maria Serrão de Castro; n.º 341/09, requer seja convidado para prestar esclarecimentos a esta CPI, na condição de testemunha, o Sr. Anderson de Jesus Trindade Borges; n.º 342/09, requer seja convidado para prestar esclarecimentos a esta CPI, na condição de testemunha, o Sr. Elienai Amaral Moraes; n.º 343/09, requer seja convocado para prestar depoimento nesta CPI, o Sr. Raimundo Alves de Almeida; n.º 344/09, requer seja convocado para prestar depoimento nesta CPI, o Sr. Renato Martins, ex-vereador de Altamira/PA; n.º 345/09, requer seja convidada para prestar esclarecimentos a esta CPI, na condição de testemunha, a Sra. Maria Ester Félix da Silva; n.º 346/09, requer seja convocado para prestar depoimento nesta CPI, o Sr. Fábio Jose Ferreira Barbosa; n.º 347/09, requer seja convidado para prestar esclarecimentos a esta CPI, na condição de testemunha, o Sr. Jorge Luiz Monteiro da Silva; n.º 348/09, requer seja convidado para prestar esclarecimentos a esta CPI, na condição de testemunha, a Sr. Gesy Alves Ne Filho; n.º 349/09, requer seja convocado para prestar depoimento nesta CPI, o Sr. Irajá Fonseca de Oliveira; n.º 350/09, requer seja convidado para prestar esclarecimentos a esta CPI, na condição de testemunha, o Sr. Bruno de Lima Fonseca; n.º 351/09, requer seja convocado para prestar depoimento nesta CPI, o Sr. Carlos Roberto da Silva; n.º 352/09, requer seja convocado para prestar depoimento nesta CPI, o Sr. Francisco Fábio Bezerra da Silva; n.º 353/09, requer seja convidada para prestar esclarecimentos a esta CPI, na condição de testemunha, a Sra. Raimunda Silva Cândido; n.º 354; requer a transferência para esta CPI do sigilo telemático referente aos dados e fotos acessíveis pelas páginas discriminadas no anexo do presente requerimento, todas hospedadas no *site* de relacionamento *Orkut* (www.orkut.com), bem como os *logs* que registram o histórico de operações realizadas pelos respectivos usuários; n.º 355/09, requer seja requisitado ao Tribunal de Justiça da Comarca de Itaituba, cópia dos autos da Ação Penal dos seguintes processos: Processo n.º 2009.2.000151-4 que tem por denunciado o Sr. Irajá Fonseca de Oliveira; Processo n.º 1997.2.0000089-7 que tem por denunciado o Sr. Carlos Roberto da Silva; e Processo n.º 2006.2.000568-4 que tem por denunciado o Sr. Francisco Fábio Bezerra da Silva; n.º 356/09, requer seja requisitado ao Tribunal de Justiça da Comarca de Altamira, cópia dos autos da Ação Penal do Processo n.º 2009.2.000682-9

que tem por denunciados os Srs. Raimundo Alves de Almeida e Maria de Jesus Santos Silva; n.º 357/09, requer seja requisitado ao Tribunal de Justiça da Comarca de Itaituba, cópia dos autos da Ação Penal dos seguintes processos: Processo n.º 2009.2.000002-9 que tem por denunciado o Sr. Alessio Lobato Correa Martins, Inquérito Policial n.º2004.8156 que tem por denunciado o Sr. Francisco Néris e Inquérito Policial nº 2005.0004 que tem por denunciado o Sr. Paulo Sérgio Pereira Mendonça; n.º 358/09, requer seja convocado para prestar depoimento nesta CPI, o Sr. Januário Renna, ex-Secretário de Administração de Sorocaba/SP; n.º 359/09, requer seja convocado para prestar depoimento nesta CPI, o Sr. Paulo Afonso de Freitas, residente em Campina Grande/PB; n.º 360/09, requer seja convocado para prestar depoimento nesta CPI, o Sr. José Arimatéia de Freitas, residente em Campina Grande/PB; e requer seja convocada para prestar esclarecimentos a esta CPI, o Dra. Wilma Cássia F. Mendonça, do Hospital Universitário Alcides Carneiro, em Campina Grande/PB.

Estiveram presentes os Senhores Parlamentares membros da Comissão:

Magno Malta (PR-ES) – Presidente – **Demóstenes Torres** (DEM-GO) – **Romeu Tuma** (PTB-SP) – **José Nery** (PSOL-PA) – **Papaléo Paes** (PSDB-AC).

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Declaro, em nome de Deus, aberto os trabalhos da CPI que visa investigar a pedofilia no Brasil, bem como as relações desse crime com o crime organizado e crimes acontecidos de forma individual.

Nós vamos apreciar alguns requerimentos, mas em votação a leitura da ata da sessão anterior. Os Srs. Senadores que aprovam, concordam, permaneçam como estão. Aprovado. Havendo *quorum* regimental. Nós temos... Eu gostaria aqui de ter a presença conosco do Senador José Nery, eu quero narrar, antes de votarmos esses requerimentos, aliás, eu vou votar os requerimentos logo.

Senador Papaléo Paes, gostaria muito que o Senador Nery e os outros Senadores vissem, no mês de março eu recebi, quer dizer, de tantos que eu tenho recebido, mas essa foi declarada, a primeira ameaça de morte, e quero aqui chamar atenção que a Polícia do Senado foi muito suficientes, por quê? O sujeito ligou de um número descaracterizado e o sistema aqui do 0800, o sistema do Senado ele é capaz, de mesmo sendo desconhecido, captar, capturar o número, e capturado o número, por discagem direta a longa distância, DDD, identificou-se que o telefonema vinha da Paraíba. Coincidentemente eu tinha feito na Paraíba uma palestra sobre pedofilia na Assembléia Legislativa, e registrei que na quebra do sigilo do Orkut, aquela região tem muitas pessoas distribuindo pornografia, comprando pornografia, uma região de um índice de pedófilo acentuado. Em março eu recebi a primeira ameaça, eu fui informado pela Polícia do Senado de que eu havia uma ameaça e eles estavam investigando. Ao me dar a gravação que o sujeito fez de forma descarada, corajosa, dizendo eu sou pedófilo e tal. Mandei ele parar, e eu vou botar a primeira gravação, eu oficiei ao Presidente Sarney para tomar medidas, ele e oficiou o Ministério da Justiça. E eu estou esperando as medidas, não vem, eu reclamei. Fiz contato com o delegado federal da Paraíba, recebi uma resposta muito devagar. Eu quero avisar que a minha busca de providência não é medo, medo eu conheço de ouvir falar, nunca fui apresentado. Mas tem um sujeito me ameaçando de morte, e ameaçando minha família, dizendo que é pedófilo e eu preciso parar. Chega a segunda ameaça e a Polícia do Senado me informa: "Tem uma segunda ameaça, capturamos novamente e é o mesmo telefone". Eu faço contato com a Polícia Federal. Bom, agora chegou a terceira ameaça, a terceira ameaça. A primeira ameaça é essa:

[exibição de gravação]

ATENDENTE: *Alô, Senado. Luciana, boa noite, em que posso ajudar?*

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: *Diga a Magno Malta que ele vai ser assinado, eu não tenho medo dele não, eu sou pedófilo, não tenho medo dele, não. O Magno Malta vai ser assassinado.*

ATENDENTE: *Qual o seu nome, senhor?*

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: *Diga a Magno Malta aí que ele vai ser assassinado, está ouvindo?*

ATENDENTE: *Qual o seu nome, senhor?*

[fim da gravação]

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Essa é a primeira.

A segunda:

[exibição de gravação]

ATENDENTE: *Alô, Senado, boa-tarde, meu nome é Andréia, em que posso ajudar?*

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: *Diga a Magno Malta que ele pare com esse negócio de investigar pedofilia que eu vou assassiná-lo, viu? Não tô de brincadeira, não.*

ATENDENTE: *Senhor, quem está falando, por favor?*

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: *Eu não quero me identificar, não. Diga a Magno Malta que eu vou dar-lhe um tiro na cabeça, que ele pare com isso. Diga a ele que eu não estou de brincadeira, não.*

ATENDENTE: *Certo, mas o que aconteceu, senhor?*

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: *Eu vou assassiná-lo pra ele parar com esse negócio de investigar pedófilo.*

ATENDENTE: *Senhor, o senhor pode se identificar?*

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: *Se ele não parar eu assassino ele, avise a ele, ou alguém da família dele, já contratei o pistoleiro.*

ATENDENTE: *Senhor, se acalme, só um momento, por favor.*

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: *Vou assassiná-lo.*

ATENDENTE: *Só um momento, por favor, o senhor pode se identificar?*

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: *Eu vou assassinar Magno Malta, ele está com os dias de vida dele contado.*

ATENDENTE: *Como que o senhor vai fazer isso?*

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: *Não se incomode, eu quero que dê o recado a ele, ele vai morrer.*

ATENDENTE: *Quando que ele vai morrer?*

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: *Se ele não parar com esse negócio de investigar pedófilo, ele vai morrer. Avise a ele que é melhor ele se aquietar, eu não tô de brincadeira, não.*

ATENDENTE: *Certo, e o que o senhor vai usar para fazer isso?*

[fim da gravação]

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): *Eu vou botar a terceira ameaça, que é a mais recente.*

[exibição de gravação]

ATENDENTE: *Alô, Senado, bom dia, meu nome é Luana, em que posso ajudar?*

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: *Diga a Magno Malta que ele pare de investigar pedófilo, que ele vai ser assassinado, esse Magno Malta. Diga a ele que ele se lembre que ele tem família. Diga a Magno Malta que ele está com os dias de vida dele aqui na terra contado, viu?*

ATENDENTE: *Sim, senhor, qual é o seu nome, por favor?*

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: *Que ele se lembre que ele tem família, qualquer dia desses ele amanhece com um balaço na cabeça.*

ATENDENTE: *Senhor?*

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: *Que ele pare de investigar pedófilo, esse safado!*

ATENDENTE: *Qual é o nome do senhor, por favor?*

[fim da gravação]

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O safado sou eu. Bom, eu cobrei providência, a Polícia do Senado se desloca, manda agentes à Paraíba. Aqui vem a parte mais interessante, Senador Papaléo. E me traz de lá um relatório, que eu esperava ter sido informado pela Polícia Federal, o relatório é o seguinte: "*A Polícia Federal, de posse do número do telefone, identifica o número 8387200125*", ela identifica nesse telefone móvel OI, "*por não haver inquérito policial instaurado por essa polícia, não havia possibilidade de requerer os judicialmente os dados referentes ao número nesse sentido. Foi realizado um contato telefônico diretamente com uma pessoa que atendeu o celular. Também uma voz masculina e por meio dela uma história cobertura. Foi levado a informação que o proprietário da linha 8387200125 também possuía o telefone 8333311028. De posse do último número de telefone, por meio do serviço 102, concessionária OI, fomos informados que os telefones registrados na Rua José Carlos Cirino 103, Itararé, Campina Grande, em nome de Paulo Afonso de Farias*", aqui está a foto do Paulo Afonso de Farias, e que hoje à tarde eu soube que é servidor da Infraero. "*Os policiais envolvidos na missão...*", citam aqui, porque é reservado, "*os policiais se deslocaram no endereço do Sr. Paulo Afonso Farias, onde o investigado foi localizado e passou as seguintes informações: que o telefone citado está registrado em seu nome*", ele disse, o Paulo Afonso Farias, mas ele foi dado a seu irmão, ele foi dado a seu irmão, "*mas ele foi dado ao seu irmão José de Arimatéia Farias. Que José de Arimatéia Farias mora na Travessa Francisco Afonso Albuquerque, térreo, Conceição, Campina Grande. Que José de Arimatéia Farias mora com a mãe a qual ele presta cuidados, posto que é uma senhora idosa que está muito doente, em estado vegetativo na cama*". A primeira contradição, se o irmão é doido, ninguém compra um celular e entrega na mão de um doido. Segundo, uma mulher em estado vegetativo na cama, não pode ser cuidada por um doido. V.Exa. é médico. Segunda contradição: "*que os policiais foram até a casa de Paulo Afonso...*", agora, olha outra coisa, "*cumprir mandado de busca e apreensão, visando apreender equipamentos de transmissão ou armazenando de imagens criminosas envolvendo menores, bem como aparelho celular e os números, que foram feitas apreensões de computadores na casa de Paulo Afonso de Farias*", esse da Infraero, que diz que o telefone realmente está no nome dele, mas que está com o irmão doido. "*Que Paulo Afonso de Farias informou aos policiais federais que o seu irmão José de Arimatéia estava na posse do referido aparelho, que Paulo Afonso prestou depoimento na sede da Polícia Federal, que José de Arimatéia também prestou de-*

poimento para a Polícia Federal, onde segundo o seu irmão, Paulo Afonso, teria confessado que tinha ligado e feito ameaças ao senador. Que Paulo Afonso informou a José de Arimatéia ter passado por vários problemas de ordem mental, tendo sido inclusive diagnosticado como portador de transtorno depressivo recorrente". Isso aqui não usa camisa de força, não é trancafiado em manicômio, transtorno, em se tratando de doidice, é uma coisa muito leve. Imagine um doido que conhece o 0800 do Senado, que acompanha a mídia, acompanha o combate à pedofilia, sabe quem eu sou, sabe que eu tenho família, isso tudo um doido. É porque ele está achando que o doido sou eu. "*Tem passado problema tal, tal, tal, episódio atual grave com sintomas psicóticos. Considerando os documentos anexos...*", aí eles assinam aqui.

O mais engraçado agora, é que o Juiz Francisco Eduardo Guimarães Farias, juiz federal de primeira instância foi quem determinou essa busca e apreensão, e está sob segredo de Justiça esse processo, dos computadores apreendidos na casa de Paulo Afonso de Farias, que é o dono do telefone e que agora diz que foi o irmão doido que ligou. Mais engraçado ainda, para o senhor que é médico, botaram no processo um atestado, um atestado de quatro linhas, feito a mão: "Atesto... os fins, que o Sr. José Arimatéia Farias é portador de F..." Esse transtorno, e põe o carimbo da Dra. Vilma, Dra. Vilma Cássia Mendonça, que não assina, ela não assina. Então, Sr. Senador José Nery, Sr. Senador Papaléo Paes, eu acabei de colocar aqui três telefonemas de denúncia de ameaça de morte a mim e comecei a ler o processo investigativo que identifica... Por que eu estou dizendo isso? Hoje me ligou autoridade da Paraíba, que queriam falar comigo, porque o Sr. Paulo Afonso, que é um servidor gente boa da Infraero, estava muito apavorado, e que foi o irmão dele. Ah, é? Eu informei às autoridades, o telefone está no nome dele, e o senhor sabia que há uma busca e apreensão de dois computadores visando material pornográfico de abuso de criança, sob segredo de Justiça, do Sr. Paulo Afonso, que é gente boa? "Não, não sabia". Então deixe isso correr, porque se tratando dessa gente, ninguém sabe quem é gente boa.

Então eu estou estourando esse muro, nós estamos vivendo um dia de tumulto no Senado, todo dia entra visitante aqui, é só colar um adesivo de vigilante e entra. Se essa providência não é tomada, e eu dizia, Senador José Nery, ninguém vai me intimidar, eu botei aqui, não sei se... As gravações para V.Exa., mas posso repetir a última gravação para V.Exa. ouvir, e eu espero que as autoridades corram, porque hoje gostaria de formalizar, com o apoio de V.Exas., a convocação do Sr. Paulo Afonso de Farias, que é o dono do telefone, do irmão dele, do doidinho, José de Arimatéia Farias, para vim depor nessa CPI, e da Dra. Vilma de Cássia Mendonça, a psiquiatra, que tem carimbo, mas não assina um laudo. O mais engraçado é que esse laudo dizendo que ele tem transtorno, sabe de que dia é o laudo? 31 do 7. Sabe o que significa isso? 31 do 7 é depois do terceiro telefonema de ameaça que ele me dá. Não é um laudo dizendo assim: "É doido desde 18 anos, é doido de 22, aliás, 22 é doido, é doido desde 33, nós temos aqui uma série de laudo de internação dele". Não é nada disso, correram e fizeram lá. Então o seguinte, e eu quero dizer outra coisa e quero autorização dos senhores, se não me autorizar eu vou como cidadão. Eu estou convocando eles para vir aqui, mas eu vou a próxima semana na Paraíba sozinho como cidadão. Vou pegar um táxi, vou nesse endereço aqui, que é para ele atirar em mim na porta da casa dele. Estou mandando um recado para você, mandando um recado para você. Se você está achando que está falando com um frouxo, e que vai me calar numa causa como essa, está muito enganado. Sr. Paulo, a sua história é muito mal contada, e você vai ter que contar aqui. Mas eu vou aí na sua casa, que é para você atirar em mim na frente da sua casa. Ninguém vai calar minha boca. E essa causa é tão importante, que se tiver que morrer por ela é tão importante morrer por uma causa que valha a pena, mas não é vocês que vão me intimidar. Eu estou com tudo na mão, fui ouvido, semana passada pela delegada federal, que por via de precatória foi me ouvir aqui no meu gabinete, que também acha muito estranho o tipo de investigação que foi feita. Ora, se foi feita busca e apreensão na casa do indivíduo que é dono do telefone que me fez ameaça de morte, normal seria que eu fosse avisado. Eu não fui avisado. A Polícia do Senado foi lá, e aliás, mais uma vez eu quero cumprimentar o servidor do Senado, que passou esses últimos quatro meses sendo achincalhados em praça pública, aliás, tem dois aqui que são assessores da CPI, que nos orgulha muito, de que nós vamos continuar o trabalho, aliás, Senador Papaléo, nós temos quebras de sigilos para chegar do caso da aberração de Corrente no Piauí, que eu estive lá com o Senador José Nery, chegaram as quebras de sigilo. As quebras de sigilo do Pará, as quebras de sigilo que nós temos, e a acareação a fazer com o povo de Manaus, com o povo de Coari, é preciso definir a questão da convocação do doutor, do juízo branquinho de Tefé, que entrou no Supremo, e eu preciso me encontrar com o Ministro, porque se essas liminares continuarem sendo dando o instituto da CPI acabou, porque qualquer um se negará a vir aqui. E é sabido da lei que ninguém se nega vir a CPI, ele pode ganhar o direito de ficar calado, habeas cor-

pus preventivo para não ser preso até num desrespeito e mentir à CPI. Então nós temos muito trabalho pela frente, nós temos as oitivas do Amapá, da terra do Senador Papaléo, as oitivas do Maranhão, as oitivas do Pará, na próxima semana, lá no seu estado, onde vamos passar três dias.

E vislumbro, digo aos senhores, CPI das ONGs, passou de dois anos, CPI da Petrobras... A CPI da Pedofilia tem um serviço prestado ao país, a nação, e vai continuar. E vislumbro, Senadores, que há uma necessidade de que nós renovemos o prazo dessa CPI, porque senão muita gente vai sair impune, muita gente vai sair impune. Então eu faço esse relato, eu formalizarei, mas desde já eu estou pedindo a convocação da psiquiatra, dos dois irmãos, quero fazer um convite ao delegado federal para que venha aqui, estou convidando também o Dr. Pedro, que é diretor da Polícia do Senado, que comandou as investigações, foi quem teve primeiro acesso a essa ameaça de morte, para que venha falar conosco na CPI. Não há nada de medo nisso, não tenho medo de nada, absolutamente, mas é preciso que se esclareça, porque essa história não é minimamente não, no máximo ela está absolutamente mal contada. Por isso eu peço a convocação desses cidadãos, e gostaria de ter a concordância dos Srs. Senadores. Senador Papaléo.

SENADOR PAPALÉO PAES (PSDB-AP): Sr. Presidente, Senador Nery, primeiro eu quero ressaltar a coragem de V.Exa., a determinação de trabalhar da forma que está trabalhando, porque realmente precisa muita determinação, responsabilidade e a personalidade e o caráter que V.Exa. tem.

Eu quero cumprimentar a Polícia do Senado, eu acredito que até nós senadores, muitos de nós, não conhecemos o que é a estrutura dessa Casa. Esta Casa é uma estrutura gigantesca e todo setor, departamento, serviço, é necessário para o bom andamento da Casa. Por isso a angústia, que eu sou muito curioso, essa parte administrativa, eu sou médico, mas a parte administrativa, de engenharia, tudo, eu sou curioso, eu gosto de ver, de conhecer. Então eu sempre, desde que cheguei aqui, Senador Nery, eu conheço todos esses buracos que tem aqui dentro, olhando cara de servidor, vendo resultado de trabalho. Se você entrar naquela secretaria do Senado, da Mesa, você vê o que é que significa realmente o apoio desses servidores. Se não fossem eles, nós estávamos perdidos aqui, um xingando o outro, um falando besteira aqui, outro falando besteira ali, sem conhecer as situações que precisam do apoiamento, do conhecimento do preparo desses servidores da Casa. Então por isso me angustiava muito, e sempre levantei a voz em defesa dos servidores, e levanto a qualquer momento, porque fui prefeito de uma capital, defendia com unhas de dentes os meus servidores, os bons, também os maus era paulada na cabeça. Então os bons não se pode nunca generalizar. E esta Casa, fundamentalmente, são os servidores, porque nós estamos aqui, somos eleitos, se não formos de novo, nós não voltamos, vamos agora, eles ficam, e ficam com a memória dessa estrutura.

Então eu quero parabenizar, e dizer que o serviço de segurança da Casa é um serviço muito bom, as pessoas que estão ali, olhem pelas aparências logo e julguem pelas aparências, são pessoas que são, nós sabemos, são preparadas, educadas, ainda são do tempo que uma autoridade entra, levanta para cumprimentar. Isso aí não significa exigência nossa não, significa liturgia da Casa, que infelizmente está sendo perdida nessas sessões, que passam horas e horas, invadem a noite, alcançam 10, 11h da noite, e os servidores, que só ganham hora extra até 8h30, trabalham de graça o resto do tempo. Então isso aí ninguém pode tentar demonstrar para a população essa hipocrisia, isso é uma hipocrisia barata que tem a ver mais com a politicagem do que com coisa séria. Então se a sessão vai até 10h da noite, pague quem fica até 10h da noite. O que é isso? Então, queria fazer essa referência, porque eu acho que é uma oportunidade que eu tenho, e que eu ia pedir um pela ordem, daqui a pouco, mais uma vez, para o presidente, para dizer: "Olha, presidente, eu quero que o senhor tome conhecimento que só se paga hora extra até 8h30 da noite, até 20h30, porque quando essas sessões vão até 10, 11h da noite, eles não pagam mais hora extra". Isso é grave, você está aviltando um direito do servidor. E quando sai dali aquelas pessoas vão para a Secretaria do Senado, da Mesa, organizar toda uma sessão que durou 10 horas. E daí que vão para casa, mas no outro dia eles têm que estar cedinho lá de novo. Além da estrutura de rádio, de televisão, de segurança, é mobilizado mais de 200 pessoas. Então nós senadores, Senador Tuma, por isso que eu fico insistindo ali no Plenário, temos que respeitar primeiro o Regimento. Que a ordem comece pelo respeito ao Regimento, que está sendo desrespeitado todos os dias. Primeiro, com o tempo que fala o senador, o tempo depende da cara, e não se pode, tem que marcar tempo, aqui deveria como era quando eu cheguei aqui era um exemplo de organização. Dava 6h30, tivesse alguém lá na tribuna, vou prorrogar mais 5 minutos, para encerrar a sessão, quem tiver se inscrito não falou, não falou. Então eu estou colocando aqui, Sr. Senador Romeu Tuma, a importância dos servidores da Casa que foi elogiada pelo Senador Magno Malta aqui, e falando do tempo em que esses servidores iam a uma loja, dizia ser servidor do Senado, dizia: "Ah, isso não faz nada,

só ganha dinheiro, salário alto". Entendeu? As pessoas se sentindo atingidas na sua auto-estima, por causa de quê? Por causa de muitas vezes palavras mal colocadas na tribuna do Plenário por nós mesmos, jogando a culpa para cima deles, quando a culpa é nossa.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Só lembrar, se V.Exa. permitir, tem uma comissão especial para a reforma do Regimento.

SENADOR PAPALÉO PAES (PSDB-AP): Eu faço parte, inclusive.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Então, eu acho que está demorando um pouquinho, não estou reclamando, não, é para ser impositivo, ele não pode ser tolerante da maneira que está sendo destorcido, está inscrito, aí vem outro, pede pela ordem, outro pede por não sei o que. E acaba, sem dúvida nenhuma, o que vai estar inscrito para falar 2 ou 3, que seria 3, 4h da tarde, vai para as 10, vai para as 10. A secretaria da Mesa trabalha de uma forma absurdamente longa.

SENADOR PAPALÉO PAES (PSDB-AP): As pessoas estão estressadas, já.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Porque todo material que é discutido e feito, já é repassado para no dia seguinte estar no Diário Oficial, não dá para sair daqui antes da madrugada. E às vezes eles têm que ter a cautela de ser conduzido até o estacionamento para evitar um assalto no meio do caminho. São coisas que a gente ouve deles, sem reclamação, mas são fatos que a gente consegue entender o que se passa com os funcionários, e essa guerra que surgiu interna está desgastando muito mais do que poderia ser feito dentro de um ambiente de trabalho e dignidade que tem que ser esse Senado Federal. Cumprimento V.Exa., porque sempre vai a tribuna para defender a àqueles que têm direito à defesa.

SENADOR PAPALÉO PAES (PSDB-AP): Excelência, só para encerrar, eu quero dizer a V.Exa. que essa questão do Regimento quem tem que fazer cumprir é o presidente, se o presidente não cumpre, aí joga fora todo um trabalho. Então nós temos um Regimento hoje que não é obedecido. O outro Regimento, que o que nós estamos preparando, é mais rigoroso, mas também depende de quem está comandando a Mesa.

Então eu quero parabenizar o Senador Nery, Senador Romeu Tuma, e o Senador Magno Malta como presidente dessa comissão importantíssima, e dizer a V.Exa. que eu estou de acordo com os requerimentos, voto sim pelos requerimentos que V.Exa. já nos apresentou.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Gostaria, antes de colocá-los em votação, Senador José Nery, porque V.Exa. pegou no meio do caminho, o fato de eu ter elogiado os servidores, o trabalho da Polícia do Senado, eu quero colocar para V.Exa. a última ameaça, depois de essa pesquisa que foi feita pela polícia lá na Paraíba, e informações absolutamente desencontradas e esdrúxulas, e que redundou na convocação desses cidadãos, e eu quero colocar a ameaça para V.Exa.

[exibição de gravação]

ATENDENTE: *Alô, Senado, boa-tarde, meu nome é Andréia, em que posso ajudar?*

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: *Diga a Magno Malta que ele pare com esse negócio de investigar pedofilia que eu vou assassiná-lo, viu? Não tô de brincadeira, não.*

ATENDENTE: *Senhor, quem está falando, por favor?*

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: *Eu não quero me identificar, não. Diga a Magno Malta que eu vou dar-lhe um tiro na cabeça--*

[interrupção da exibição]

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Eu queria cumprimentar V.Exa. porque, se não me engano, a TV Record apresentou o fato de Coari, no Amazonas, que pelo meu conhecimento, na hora da matéria, é a segunda cidade em importância no Amazonas, de Manaus vai para Coari, aonde houve uma investigação da Polícia Federal pegando elementos de proa da administração pública, e V.Exa. levou com coragem a CPI, e lá fez as entrevistas aos indiciados, aos acusados. E teve, eu achei, uma coisa profundamente amarga o que houve lá na cidade, mas não podia deixar de cumprimentar V.Exa. pelo enfrentamento e levar até o fim, que trouxe sem dúvida nenhuma a repercussão através do programa que a TV apresentou.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): A ida da CPI a Coari, e a Manaus, redundou na cassação do prefeito atual lá, na denúncia feita pelo Ministério Público ao Sr. Adail Pinheiro, a Sra. Lândia e o Sr. Adriano Salan, o CNJ suspendeu alguns juízes, numa decisão importante para o país e para aquele estado. Fui para lá debaixo de muita ameaça, veladas e não veladas, mas eu acho que a causa é maior do que o homem, a causa é maior do que nós. E quero dizer à população que foi às ruas, agora vai ter um novo processo eleitoral--

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Aliás eles mostraram a passeata efetuada pela população local, pedindo justiça e a presença da CPI. Eu acho que foi um movimento importantíssimo, porque alerta todos os municípios brasileiros aonde pode estar ocorrendo. Agora em Sorocaba também, um membro do legislativo que o delegado com quem eu conversei, vai me mandar toda a materialidade do processo de indiciamento do responsável pela prática. Eu estive com ele lá, até

V.Exa. tomou conhecimento, que eu relatei o fato, e ele está encaminhado cópia do inteiro teor do processo.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): E eu já aproveito para votarmos o requerimento da convocação do Secretário Januário Renna, de Sorocaba, foi pego no motel com as crianças, vejam como eles são compulsivos, com tudo que está acontecendo. E importante, que denunciado por funcionários do motel, porque a sociedade acordou, ninguém quer abuso de criança. E nós vamos ouvir esse cidadão aqui, e eu queria que V.Exa. formalizasse, para que esse inquérito fosse requerido pela CPI de forma formal.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): [pronunciamento fora do microfone]

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): É, para que fique documentado para ele e para nós o inquérito. Os senadores que aprovam permaneçam como estão, essa convocação do Sr. Secretário. Mas eu queria mostrar para o senhor também a ameaça de morte, que a Polícia do Senado, a Polícia Federal, penso que o caso demorou demais, mas essa ameaça que pesa, e V.Exa. não ouviu, nem V.Exa., mas já é a terceira, e eu estou sofrendo ameaça desse cidadão da Paraíba desde março.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Identificado, Sr. Senador? Vamos fazer uma diligência para a gente encanar o cara e apresentar à polícia e à justiça.

[exibição de gravação]

ATENDENTE: *Alô, Senado, boa-tarde, meu nome é Andréia, em que posso ajudar?*

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: *Diga a Magno Malta que ele pare com esse negócio de investigar pedofilia que eu vou assassiná-lo, viu? Não tô de brincadeira, não.*

ATENDENTE: *Senhor, quem está falando, por favor?*

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: *Eu não quero me identificar, não. Diga a Magno Malta que eu vou dar-lhe um tiro na cabeça, que ele pare com isso. Diga a ele que eu não estou de brincadeira, não.*

ATENDENTE: *Certo, mas o que aconteceu, senhor?*

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: *Eu vou assassiná-lo pra ele parar com esse negócio de investigar pedófilo.*

ATENDENTE: *Senhor, o senhor pode se identificar?*

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: *Se ele não parar eu assassino ele, avise a ele, ou alguém da família dele, já contratei o pistoleiro.*

ATENDENTE: *Senhor, se acalme, só um momento, por favor.*

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: *Vou assassiná-lo.*

ATENDENTE: *Só um momento, por favor, o senhor pode se identificar?*

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: *Eu vou assassinar Magno Malta, ele está com os dias de vida dele contado.*

ATENDENTE: *Como que o senhor vai fazer isso?*

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: *Não se incomode, eu quero que dê o recado a ele, ele vai morrer.*

ATENDENTE: *Quando que ele vai morrer?*

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: *Se ele não parar com esse negócio de investigar pedófilo, ele vai morrer. Avise a ele que é melhor ele se aquietar, eu não tô de brincadeira, não.*

ATENDENTE: *Certo, e o que o senhor vai usar para fazer isso?*

[fim da gravação]

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Esse sujeito está identificado, também o irmão dele, que o telefone está no nome desse irmão, que identificado hoje à tarde, é um servidor da Infraero lá, tido como gente de bem, que depôs já na Polícia Federal dizendo que o irmão é louco, um louco que acompanha a mídia, sabe que nós estamos investigando, conhece o 0800 do Senado, sabe como fazer, como operar com o telefone descaracterizado, entendendo que descaracterizado de um 0800 jamais seria pego, mas o sistema do Senado é um sistema de alta fidelidade, que capta o número mesmo sendo desconhecido. Captou o número, pelo DDD identificou, e eu fiz à Mesa do Senado, ao Presidente Sarney, a denúncia, ele mandou ao Ministro Tarso Genro, pedindo providências urgentes, providências urgentes não vieram, veio a segunda ameaça de morte, não vieram providências, veio a terceira. Eu cobrei, a Polícia do Senado fez uma diligência lá, e trouxe as informações com base que a Polícia Federal já tinha identificado o dono do telefone, que é o Paulo Afonso de Farias, e ele diz que o telefone é dele, mas que estava na mão de um irmão, que o irmão é louco. E disse que esse irmão toma conta da mãe que vegeta em cima da cama, e eu não sei como é que um louco toma conta de uma mulher que vegeta em cima de uma cama, tem telefone celular e acompanha a vida do país, uma história mal contada. E aí tem agora um inquérito sob segredo de justiça, que o juiz ordena busca e apreensão na casa desse Paulo Afonso, apreende os dois computadores, por denúncia de pedofilia. Tem alguém querendo colocar alguma coisa na conta de um doido. Vamos ver quem é o doido. E aí eles mandam aqui para mim, para mim não, a Polícia do Senado trouxe, que iden-

tificou, que já estava no meio já do procedimento do inquérito, um atestado da Dra. Vilma, Dra. Vilma, uma psiquiatra, que faz quatro linhas escrito a mão: "Atesto, Vilma Cássia Mendonça, para os devidos fins, que o Sr. José de Arimatéia sofre de transtorno F33", que diz que é transtorno... Não é camisa de força, nem manicômio, transtornos depressivos em algum momento, e ela não assina, só tem o carimbo. História mais mal contada que eu já vi na minha vida, de maneira que eu estou convocando--

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Eu acho que V. Exa. devia convidá-la.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Já convidei os dois irmãos.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): E ela também.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): E ela também está convocada.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Porque hoje o senhor sabe que a falsidade documental, principalmente um laudo falso, leva ao crime imediatamente.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Exatamente, e eu convoquei os dois, convoquei e gostaria de aprovar, porque fiz oral, e está formalizando. Os senadores que aprovam permaneçam como estão.

Eu quero aprovar aqui a convocação coercitiva do Sr. DJ Marlboro, hoje à tarde manda um fax dizendo aqui, um fax que não é verdadeiro, que tomou conhecimento de sua convocação pela mídia. A ele foi entregue, e foi dado recebido na documentação. Ao advogado que nos respondeu dizendo que advoga para ele, só no processo no Rio. Quem é advogado é advogado, eu não sei, cada qual busca a sua maneira, seu caminho. E ele diz aqui que o processo dele é criminal no Rio, que não sabe por que está sendo convocado. Porque o crime dele não versa sobre internet. Argumento furado. Essa CPI visa investigar crime de abuso na internet e de crime organizado. Só para dar uma orientação ao Sr. DJ Marlboro, a tipificação de crime organizado do país é quando duas ou mais pessoas se junta para cometimento de crime, e a denúncia envolve o senhor e a sua namorada. E eu não estou dizendo, nem essa CPI está dizendo, que o senhor cometeu crime ou é bandido. Nós recebemos uma carta de um casal com uma criança de quatro anos, essa mãe pede para falar à CPI, porque tem a filha abusada de quatro anos pelo senhor. Nós recebemos a mãe, e qualquer pessoa que pede para ser ouvida nessa CPI será. Eles então fazem um relato dramático, difícil, do abuso da filhinha de quatro anos, convocamos para essa CPI uma psicóloga judicial chamada Dra. Tatiana, que ouviu a criança, e a criança será ouvida ainda por duas vezes, para fazer o relato dos abusos sofridos. De maneira que o senhor está sendo convocado, porque está dentro do fato determinado, abuso de criança. E o senhor pede aqui para ser convocado com muita antecedência, para que o senhor possa acertar a sua agenda. Eu gostaria de dizer ao senhor que a convocação e a agenda é da CPI, e a lei fala em 48 horas.

E gostaria de pedir ao Augusto que do retorno do Pará, na próxima semana, nas oitivas do Pará, onde passaremos três dias com o Senador José Nery e com essa CPI, eu gostaria muito de ter o Senador Romeu Tuma conosco, que se determine a data da vinda do Sr. DJ Marlboro a partir de amanhã, para que ele possa acertar a sua agenda, porque certamente o advogado precisa informar a ele que ninguém pode se negar a depor numa CPI.

Eu quero também aprovar um sigilo telemático, que nós precisamos quebrar um sigilo de 1000 manifestações de alvos telemáticos de pedofilia no google, ainda, e o requerimento para transferência de sigilo telemático. V.Exas. que aprovam permaneçam como estão... Senador José Nery, como vota, nominal.

SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA): Voto sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Senador Romeu Tuma. Papaléo vota sim, Demóstenes, Magno Malta, na lista de presença, votam sim.

Gostaria de apresentar a V. Exas., eu recebi um advogado ontem e gostaria também que, Augusto, na volta nós já trouxéssemos as acareações que vamos fazer de Coari, do ex-prefeito Adail, da Lândia, de todos eles aqui novamente, juntos agora, e das acareações, que a quebra de sigilo chegou, do pessoal de Corrente, no Piauí. Eu recebi ontem um advogado, que veio ao meu gabinete, pediu para falar comigo, me trazer uma denúncia, uma denúncia que envolve abuso de uma menor chamada Keyla Roberta Rodrigues da Silva, até porque ela já é maior, e nós precisamos analisar, porque ela faz essa denúncia e depõe na Polícia Federal que começou a sofrer abuso aos 13 anos de idade, hoje já tem uma filha com 10, e que a filha é do seu abusador, hoje só eu tomei conhecimento de quem que era, que é o Sr. Ronaldo Lázaro Tiradentes, tive o conhecimento hoje que é um radialista, e está aqui para que nós possamos analisar e vermos se na verdade compete a nós, visto que a denúncia foi feita depois da maior idade. Mas o fato aqui é uma pessoa que quem vem pedindo para falar à CPI, a CPI não produz denúncia e nem condena, isso é um fórum, e se essa senhora quiser vir falar à CPI, certamente falará à CPI, nós não estamos aqui para condenar e nós não somos tribunal de exceção, e o Sr. Ronaldo

Lázaro também poderá falar. Eu só gostaria de dizer que eu não sabia de quem se trata, recebo aqui uma carta do Sr. Ronaldo Lázaro, chegou agora à tarde a mim, dizendo que isso é denúncia, briga política do Ministro Alfredo Nascimento com ele, e diz que está pronto para vir à CPI, mas a CPI primeiro deve quebrar os seguintes sigilos telefônicos, me dá uma lista de telefone aqui de pessoas. Eu quero dizer a ele o seguinte, que a CPI não é ele, a CPI somos nós, ninguém vem de lá dizendo o que nós temos que fazer, aqui é uma denúncia de uma menina que foi abusada, e depois teve um filho. E é pedido de reconhecimento de paternidade, o Senador Tuma falou a mesma coisa: "Isso...". A nossa versão está aqui dentro, vamos ver se isso compete a nós ou não, e ela tem fórum para falar e vamos estudar se vamos chamá-la, e se vamos chamá-lo também, para dar oportunidade. Só que a ordem não vem de fora para dentro, e ninguém que vem depor aqui vem para nos inquirir, vem para ser inquirido sobre um fato. De maneira que eu não entro nesse mérito, quando a CPI começou, o líder do meu partido na Câmara, o Deputado Luciano, sofreu uma denúncia de pedofilia em Roraima, V.Exa. se lembra disso, e eu imediatamente passei a investigação inteira para o Relator Demóstenes Torres por se tratar de alguém do meu partido. Nunca recebi qualquer tipo de palavra do Ministro Alfredo Nascimento, e certamente, em havendo a necessidade de chamá-lo, passarei o caso direto ou ao Senador Nery, ou ao Senador Tuma, porque não quero qualquer tipo de vinculação.

Aliás, quero informar o seguinte, sujeito que abusa de criança, ele pode ser do partido do rei, o sujeito que tem coragem de abusar uma criança, ele pode ser o mais rico, o mais letrado, o mais descente aos olhos das pessoas, escondendo de trás de biombo de uma decência. Pode ser ministro, pode ser gari, se abusou de criança e chegou ao nosso conhecimento, e nós constatamos que isso aconteceu, certamente o nosso dever será cumprido, o nosso dever será cumprido.

Então eu registro que recebi a denúncia, está comigo aqui na CPI, e registro que recebi também a carta também do Sr. Ronaldo Lázaro Tiradentes, que eu não conheço, e que faz colocações elogiosas ao trabalho da CPI, e realmente nós não vamos entrar em picuinha política, que a CPI não se prestará, e não estará a serviço de ninguém. Mas onde houver abuso de uma criança, e se chegar ao nosso conhecimento, certamente nós tomaremos providência.

Nós temos ainda que assinar o termo de ajuste de conduta com as últimas teles, nós temos as quebras de sigilos a receber, e nós temos as oitivas do Maranhão, as oitivas do Amapá, e as oitivas de Belém. E nós temos esses sigilos telemáticos para serem recebidos. A Operação Turco 2 iria sair agora, e não vai sair, porque as teles continuam mandando informações erradas. Eu quero dar um recado a eles, que quando vocês mandam informações erradas, vocês mandam nome de pessoas e endereços que nada tem a ver com o crime. Se não tem responsabilidade e presta atenção, vocês acabam jogando nome de pessoas na lama de forma desnecessária. Se faz uma operação e se entra numa casa que não se devia entrar. Então vieram endereços trocados, eu gostaria, Sr. Augusto, e Srs. Senadores, que formalizasse a partir da nossa volta, semana que vem, um convite para recebermos todas as teles, inclusive a Vivo, que está pronta para assinar o termo de ajuste de conduta, que nós marcássemos a data para assinarmos o termo de ajuste de conduta com a Vivo. E aí a sobra a Telefônica, a Claro, e a Net, porque OI, Tim e Telemar já assinaram. De maneira que na nossa volta do Pará, na próxima semana, nós marcaremos a data das oitivas de Manaus e marcaremos aqui, certamente, a vinda dessa menina, havendo entendimento da necessidade, e também do Sr. Radialista, vamos receber aqui o Sr. DJ Marlboro e a sua namorada, e também o secretário de Sorocaba, o Sr. Januário Renna.

Eu passo a palavra ao Senador José Nery, lembrando que diante de tudo isso, nós precisamos renovar o prazo dessa CPI, nós precisamos renovar o prazo dessa CPI, vou colher as assinaturas, para que nós votemos em Plenário, porque nós não podemos encerrar uma CPI com tanta coisa pendente e com tanto ainda para se dar para esse país, diante de coisas paradas que tem nessa Casa, que não foram, e não vão a lugar nenhum sem ter produzido para o país, a necessidade do que se faz. Senador José Nery.

SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA): Sr. Presidente, Magno Malta, Senador Romeu Tuma, primeiro para dizer do meu estarrecimento diante da ousadia de criminosos que, conforme comprovado, quer dizer, fazem ameaça de morte, e sabemos que com certeza essa aí que está registrada, mas quantos não devem ter planejado algum tipo de agressão em razão do trabalho que vem sendo feito pela CPI, em especial pela atuação vigorosa, determinada e corajosa do Senador Magno Malta, que mesmo sabendo que indo a lugares onde pode encontrar uma situação em que indo a CPI para investigar, pode encontrar bandidos violentos que não tem... Se são capazes de violentar, de manchar a história, a dignidade de crianças, você imagine o que eles serão capazes de fazer, e até de ceifar vidas, inclusive daqueles que se preocupam em zelar pela vida, em investigar crimes e punir criminosos. Então eu queria em primeiro lugar manifestar aqui, Senador Magno Malta, claramente a minha solidariedade, e

dizer que não podemos, como o senhor bem afirmou, nos curvar diante do crime, diante de bandidos, diante de criminosos dessa extirpe. Portanto, o caminho é a investigação até o fim, de todas as denúncias.

Ameaças, eles fazem de toda forma. Mesmo quando nós fomos no Pará, em março, houveram logo depois várias ameaças contra mim, contra o senhor, porque estaríamos mexendo com pessoas muito poderosas, que tem poder político e econômico e que não admite que seus crimes sejam investigados. Neste sentido, eu acho que a resposta mais efetiva que podemos dar a essas ameaças, chamando àqueles que foram identificados para depor na CPI, procurando de todas as formas não deixar nenhuma das denúncias sem investigação, e assim creio que estaremos construindo o caminho, e afirmando o trabalho que a CPI vem fazendo de investigação, de produzir ao longo desse trabalho um aprimoramento da legislação para combater esses crimes, e com certeza é essa determinação que está fazendo com que os criminosos sejam capazes de orquestrar, de planejar, inclusive essa ameaça de morte consumada, registrada nesse telefonema e bem identificada aí pela Polícia do Senado.

Então eu queria dizer que a resposta a tudo isso é mais investigação, é não termos o temor e que por essa causa algum de nós poderemos até pagar muito caro, às vezes com a própria vida, mas como o senhor bem diz, a causa é maior que o homem, então a causa é maior que todos nós. Firmeza, coragem e determinação para fazer tudo que devemos fazer no âmbito dessa CPI, para investigar e procurar a punição de esses criminosos envolvidos com essas atrocidades contra as nossas crianças e adolescentes. Creio, Sr. Presidente, que poderíamos... sugiro a V.Exa. em razão de outro compromisso, de colocar os requerimentos em apreciação, para que possamos votar em conjunto, e com isso realizar mais uma etapa de trabalho dessa CPI no Estado no Pará, para qual convido aqui, já fiz aqui para o Senador Romeu Tuma, o Senador Papaléo, quer dizer, mais integrantes da CPI, de modo que possamos reforçar inclusive o trabalho que vem sendo feito naquele estado, pela CPI da Assembléia Legislativa. Muito obrigado, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Nós estamos votando a reconvocação do Sr. Adriano Salan, Andréia Domingues Abreu, para acareação, o Sr. Fábio Martins, o 'Fabinho', Hélio José de Oliveira Lima... É outro que nós descobrimos, nas quebras de sigilo telefone, a Sra. Maria Lândia mais uma vez, e o resto dos requerimentos são os requerimentos de convite das crianças, e os convites e as convocações, acareação do Adriano com o Fábio Marques, do Adriano com a Maria Lândia, parte por parte, e os requerimentos das pessoas que nós ouviremos no Pará, incluindo autoridades, são requerimentos do Senador José Nery, autoridades policiais, ONGs, e incluindo pessoas convocadas por nós para serem ouvidas em oitivas. Em face disso, vamos votar em bloco todos esses requerimentos para facilitar nossa vida na reunião. Senadores que aprovam, permaneçam como estão. Está aprovado.

Aqui tem outro requerimento assinado pelo Senador José Nery, aliás são três, requerendo processos, inquéritos, as comarcas para que nós tenhamos acesso no sentido de que possamos ter possibilidade de produzir no nosso trabalho das oitivas que faremos nos municípios onde nós passaremos a partir da próxima semana. Os senadores que aprovam, permaneçam como estão. Está aprovado.

Só reiterando que na nossa volta, na próxima semana, nós vamos determinar o dia da vinda do DJ Marlboro, também do secretário de Sorocaba, e da vinda, vou conversar especificamente com o Senador Nery, da vinda dessa moça e desse radialista, caso nós entendamos a necessidade. E as oitivas e as acareações de Manaus nós determinaremos a data a partir da nossa volta de Belém, a nossa volta do Maranhão, não é? Porque depois de Belém a gente segue direto para a Maranhão, para ganhar tempo, porque é uma situação difícil. Aliás, no Maranhão, Senador Tuma, nós temos um caso emblemático que junta Maranhão com Pará. V.Exa. lembra houve um ato de fanatismo, de vandalismo religioso no Pará, e que crianças foram abusadas sexualmente e oferecidas, sacrificadas, tendo os testículos cortados, os órgãos genitais, e foi um escândalo no Brasil, V.Exa. lembra disso.

SENADOR PAPALÉO PAES (PSDB-AP): Crianças emasculadas lá de Altamira.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Emasculadas de Altamira. O médico que foi preso, dizendo que ele abusou e ajudou a matar as crianças, que negou veementemente na época, mas mesmo assim foi preso, e que laudos apontavam realmente que em algum momento dizendo realmente que ele não estava, mas assim mesmo foi preso, depois por habeas corpus foi solto, e foi preso novamente agora. Interessante. O ano retrasado, no início do ano passado, é preso um maníaco maranhense, que foi preso no Pará, e esse maníaco assume todos os crimes e dá detalhes dos locais onde os crimes aconteceram com as crianças, assume os crimes, e fisionomicamente é igual ao médico, que nega. Agora você tem dois presos, um é inocente e o outro não. Um assume os crimes e está preso no Maranhão, e o outro está com uma pena nas costas, negando. Eu liguei ao procurador lá do Pará e ele me disse, eu disse: "Eu gostaria

de ir, para que nós conversássemos, porque se esse médico for inocente é preciso rever, porque não tem cabimento duas pessoas estarem pagando pelo mesmo crime, quando um assume, e fisionomicamente são iguais, um dá detalhes de onde fez a crueldade e o outro nega tudo o que fez, tudo, dizendo que não fez". É um caso absolutamente emblemático e nós vamos tratar dessa questão agora, para que se faça justiça, quer dizer, faça justiça prendendo quem cometeu os crimes mesmo, se mantenha preso, sentencie, e se faça justiça tirando quem não cometeu o crime. É um caso lá atrás, mas a nossa entrada se dá exatamente porque foram atrocidades cometidas com criança, e porque tem uma injustiça grande pelo meio do caminho que nós haveremos de tratar. Não havendo nada mais a tratar... Senador Tuma.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Uma sugestão, Senador, as ameaças que V.Exa. recebe, e nos explicou, através da gravação, e da apuração da Polícia do Senado, eu gostaria de sugerir que fosse encaminhada à Polícia Federal para a abertura do processo correspondente.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Eu fui ouvido pela Polícia Federal a semana passada, uma delegada veio falar comigo. O que me estranha é a demora, porque são três, desde março. Eles sabem quem é o sujeito, identificou o sujeito, ouviu, em depoimento na Polícia Federal o dono do telefone, que diz que está no nome dele, mas que quem usa é o irmão, que é doidinho, uma história que ninguém acredita, que toma conta da mãe que vegeta na cama. Um doido não tem telefone celular, não pode usar, um doido não toma conta de uma mulher vegetando na cama, uma história absolutamente mal contada. E um doido sabe tudo sobre a CPI, como ela está operando e fazendo no Brasil, conhece o 0800 no Senado, conhece o Senador Magno Malta, uma história absolutamente mal contada. E aí a própria Polícia Federal requer uma busca e apreensão na casa do irmão, do são, o servidor da Infraero, e faz a busca e apreensão de dois computadores, com indicativo de abuso de criança, que corre sob segredo de justiça, e eu, que sou a parte interessada, não fui avisado. A Polícia do Senado foi lá, eu já tentei falar hoje à tarde com o juiz, não consegui, preciso falar com a juiz, até porque quando você entra num imbróglio desse, e que o troço vai ficando... O cara chama Paulo Afonso de Farias, o irmão chama José de Arimatéia Farias, eu acho que não tem parentesco nenhum, mas o juiz chama Francisco Eduardo Guimarães Farias. Uma coincidência horrível num momento como esse. Só que o juiz determina busca e apreensão, ele determinou, e lá estão os computadores. O que me estranha é eu não ter sido comunicado e essa história não ter sido checada com esse irmão, que toma conta uma mulher que vegeta, e que é doido.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): O senhor concordaria que a corregedoria fizesse uma portaria e se comunicasse o juiz, solicitando informações a respeito do andamento, para uma investigação--

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Eu acho que é importante, porque eu sou Senador da Casa e eu solicitei à Mesa, e eu gostaria que V.Exa. fizesse.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Eu vou tomar providência, porque tem que ser uma investigação compartilhada, ela não pode ficar exclusivamente na mão da Justiça, porque tem um senador envolvido como vítima, e vítima grave de uma situação que poderá piorar se levar a termo a ameaça que foi feita.

Então eu amanhã já faço o ofício, baixo uma portaria e faço o ofício ao juiz competente, vou pedir para o Augusto me dar os dados, e acredito que ele responderá com a rapidez necessária, para a gente tomar as outras providências, que seja principalmente buscar a responsabilização e provavelmente a condenação do ameaçador e que tenha praticado o crime contra crianças.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Se esse sujeito é realmente maluco, eu duvido muito que o telefonema tenha sido feito por ele.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): O senhor sabe o que acontece? Eu tenho um filho que é médico neurologista, e a gente fala: "Pedofilia é doença?" Ele falou: "Pode até ser, e acho que é, mas não pode ficar livre, tem que ser condenado e ficar na cadeia, porque ele jamais deixará de repetir se em liberdade continuar". Então eu acho que a gente tem que agir com rapidez, e porque a única forma é a condenação e carceragem, para que o sujeito não tenha mais nenhuma oportunidade de repetir o fato amargo que a gente tem visto todos os dias.

E sobre a maior de idade que V.Exa. se referiu, que tem uma filha, teve um projeto que a CPI mandou, a qualquer tempo pode fazer a denúncia, senão pôde fazer quando menor, criança, poderá como adulto denunciar, como tem sido feito em alguns países em razão da cobrança de indenização por ter sofrido assédio sexual na infância e não teve coragem de denunciar, e paga o preço por vários anos psicologicamente--

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): É quando a família, é por isso que a Joana Maranhão, a nadadora, está pagando o preço disso, porque a lei diz que se a família não denuncia, o abusado, ou a abusada, ao fazer 18 anos tem mais seis meses para fazer a denúncia. Se não fizer nos seis

meses, perde todo o direito, o abusador agora é um inocente, continua abusando, mas é inocente nesse caso. E a Joana Maranhão fez com 20 anos, e aí o abusador dela entrou com danos morais contra ela. Então aqui eu acho que ela denuncia uma gravidez, reconhecimento de paternidade, denuncia que é bolinada, e soube que essa criança que denuncia é sobrinha do acusado, que ele é casado com a tia dela, e aqui o relato do depoimento dela tem muito detalhe, de que ele dormia na cama com ela, com a priminha junto, menina de 12, 13 anos de idade, muitas denúncias que ela faz aqui. Nós só precisamos entender realmente se cabe a nós nesse momento, se a pessoa insiste para ser ouvida aqui, já foi ouvida na Polícia Federal, certamente a CPI é um fórum, para que o sujeito que se sentiu abusado, fale. Mas nós trabalharemos com o limite da responsabilidade, limite do equilíbrio, até na observância da lei, porque essa lei que nós estamos propondo, que o abusado fique à vontade para poder fazer a sua denúncia em qualquer tempo, em qualquer hora, quando se sentir bem psicologicamente também é uma proposta da CPI que não foi votada, que não foi à sanção, que não é lei, que não passou nem no Plenário ainda, é uma proposta nossa que nós entendemos ser melhor, mas ainda de fato não é lei.

Eu agradeço.

S*essão encerrada às 17h57.*

Senador **Magno Malta,** Presidente.

Comissão parlamentar de inquérito, criada pelo requerimento nº 200, de 2008, de autoria do senador magno malta e outros senhores senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 Do regimento interno do senado federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

ATA DA 55ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 55ª Reunião, realizada em 22 de setembro de 2009, às onze horas e dez minutos, na Sala nº 15 da Ala Senador Alexandre Costa. Reunida em 17 de setembro de 2009, a Comissão realizou sua 55ª reunião, oportunidade em que foi assinado o Termo de Mútua Cooperação entre a Comissão Parlamentar de Inquérito - Pedofilia e o Ministério Público Federal, o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG), o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, o Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça, a Safernet Brasil, o Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.BR) e a VIVO S/A

Estiveram presentes os Senhores Parlamentares membros da Comissão:

Magno Malta (PR-ES) – Presidente **– Paulo Paim** (PT-RS) – **Sérgio Zambiasi** (PTB-RS) – **José Nery** (PSOL-PA).

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Declaro, em nome de Deus, abertos os trabalhos que visam investigar a pedofilia no Brasil, 55ª Reunião desta Comissão.

Cumprimentando os representantes da empresa Vivo, na figura do Dr. José Carlos Dias, Ex-Ministro de Justiça desse país. E para fazer justiça, o período em que foi Ministro da Justiça, eu acompanhei muito de perto, não é pelo fato de ter sido deputado federal, mas porque foi de perto mesmo, porque presidi a CPI do Narcotráfico e tinha no Ministro um parceiro da CPI.

E o que a CPI conseguiu fazer no Brasil não faríamos sem o Ministério da Justiça, até porque a Polícia Federal, que fez um grande trabalho, grande trabalho, juntamente conosco e o Ministério Público, jamais nós teríamos qualquer chance se o Ministro não tivesse à disposição.

Como faço justiça ao Presidente da Câmara atual Michel Temer, que era o Presidente da Câmara naquela atualidade. E se ele não tivesse me dado, como Presidente daquela CPI, as condições, certamente, aquela CPI não teria ido a lugar nenhum.

Eu tenho muita alegria de ter presidido aquela CPI e presidido essa. E ver muitos resultados para o país porque, desde muito cedo, eu descobri que eu não sei de nada e que CPI nenhuma vai a lugar nenhum sem a Polícia Federal, sem o Ministério Público Federal ou Estadual, sem um corpo jurídico que possa nortear os caminhos.

E acho que essa tomada de posição que o parlamentar precisa ter quando conduz uma CPI, uma posição humilde. E é por isso que a sociedade se frustra tanto com o instituto CPI que não vê resultados, não vê resultados. Buscar em quem tem conhecimento.

Na verdade, ao instalar essa CPI eu só tinha a sede de justiça e mais nada; o conhecimento técnico, jurídico, tudo isso me faltava.

Tinha na Polícia Federal o conhecimento, uma polícia que avançou tecnicamente e o mundo reconhece isso, sem instrumento de lei. Tinha no Ministério Público, porque vive às agruras os Defensores das Varas que englobam causa de abuso de crianças. Tinha no Ministério Público Federal as angústias de combater crime Federal e o imbróglio total da tecnologia que chegou, pegou todo mundo de calça curta, sem legislação, chegou rápido demais e ela é uma figura que se renova enquanto nós envelhecemos, a cada ano ela é absolutamente melhor, nós a cada ano estamos mais velhos.

E com a necessidade de ter o mínimo de conhecimento e que eu fui buscar nessa ONG, quer dizer, na verdade a ONG conosco é a SAFERNET, o Ministério Público Federal, Estadual e a Polícia Federal.

A Polícia Federal hoje aqui representada pela Dra. Juliana, Dr. Sobral e o Dr. Stênio, jovens delegados, Dr. Sobral que está comigo... Com a CPI já há um ano e seis meses, desde o começo, Dra. Juliana que veio depois, mas depois foi passar um tempo no estrangeiro.

Aliás, Dra. Juliana, nós temos muito a comemorar, Adail Pinheiro está preso, o Ex-Prefeito de Coari, está preso e fico muito feliz porque se a CPI não tivesse entrado para trazer à luz a investigação tão bem feita, nada é perfeito, mas tão bem feita feito pela Polícia Federal, para revelar os crimes daquele cidadão e a nossa ida lá, é tanto que o Conselho Nacional de Justiça suspendeu oito juízes e dois desembargadores e aquele rapaz estaria impune.

Está preso, o Prefeito cassado e ao povo de Coari eu desejo o melhor. Ao ir a Coari, o que eu vi, Dr. José Carlos, foi o que eu vi no Acre, quando nas oitivas e na prisão do ex-Deputado Hildebrando Pascoal, um povo oprimido, trancado, sob o império do medo, de um que comanda tudo, desde o roubo até o crime. Crime de mando, crime de morte, lá era motoserra, era tudo.

Então, a gente tem a comemorar o seu trabalho lá no Amazonas. Dr. Stênio que chegou um pouco depois, mas a legislação de combate a crime cibernético que já foi votada, aquela que está em andamento, certamente com a participação tão efetiva da Polícia Federal, e eu agradeço muito.

Dr. Casé está aqui representando o Ministério Público Estadual, que é o... Também está conosco há um ano e seis meses e que foi definitiva essa participação do Ministério Público e a Dra. Ana que hoje manda o seu... Mandou o chefe representar ela [risos]. Hoje ela está representada pelo chefe dela do Ministério Público.

E num momento histórico, doutor, viu, momento importante, hoje nós assinamos com a Vivo. A Vivo, uma empresa importante no mundo, penso que o que a gente está fazendo aqui no Brasil vai criar reflexos para o mundo inteiro, porque a causa da criança é a causa da vida, ninguém começa na terceira idade, se nasce criança, é alicerce, é pedra, é o primeiro cuidado, por isso a nossa insistência com as empresas, porque nós estamos falando de vida, nós estamos falando do futuro da família, não é do futuro do país, porque não tem país sem família, se tem família ruim país ruim, tem família boa, criança ajustada, país ajustado, criança desajustada, mutilada, desmoralizada com o seu moral, a sua honra mexida.

É o que está aí. Dá no que nós estamos vendo, numa sociedade absolutamente desequilibrada, violência tomou conta dos quadrantes. E nós estamos diante de um monstro que é um menino ainda. Existe um outro monstro que é um adolescente. Não cresceu tudo, vai crescer mais ainda. Daqui a dois anos se não tomarmos providência, esse monstro vai ajoelhar o país, chamado *crack*, que já navega na faixa etária de 8 a 12 anos com uma facilidade muito grande. E a faixa de 12 até os 20 já começa entrar num grande mergulho.

E eu falo isso, que tem 30 anos que eu tiro drogado da rua. Então, eu conheço os dois lados do balcão. E essa violência que vai campeando por aí, por isso que eu disse Dr. José Carlos, eu estou vendo essa discussão do pré-sal, parte vai para a saúde, parte vai para saneamento básico, perfeito. E a segurança pública? O pré-sal é a mina de ouro do Brasil.

Já tem gente dizendo o seguinte: que nos próximos 10 anos, se realmente todas essas previsões se confirmarem, nós vamos dar um *show* em Dubai, em termos de volume, de montante.

E a segurança pública? Porque nós precisamos pensar em devolver a rua para os donos da rua, devolver a praça para as crianças, devolver a tranquilidade. E eu, nessa discussão, vou fazer, vou emendar, eu estou começando a discutir com as pessoas da área de segurança pública, precisamos contundentemente colocar esse assunto na rua, de que o pré-sal precisa financiar a segurança pública do país.

Então, nós estamos diante desse quadro, nós estamos diante desse quadro. Por exemplo, o caso de abuso no Maranhão, lá tem promotor respondendo por cinco comarcas. Quem responde por cinco responde por nenhuma. Cada uma tem desse tanto o cara faz como? E a Procuradora lá precisando de 50 a mais. E eu fui à Governadora, pedi à Governadora que desse a ela pelo menos 30, promotores mais e abuso e abuso e abuso e caso sem resolução, sem resolução, sem resolução.

Então, nós estamos vivendo isso no país. Então, esse momento se reveste numa importância muito grande, esse momento quando o Ministério Público Federal... Quem está representando o Ministério Público Federal? Não veio não? Não tem ninguém? A Polícia Federal, Ministério Público Estadual e bacana é o alcance do Ministério Público Estadual, Dr. José Carlos.

Não sei se o senhor se lembra dessa briga, que tudo é o Ministério Público Federal e a Polícia Federal, os Ministérios Públicos, desculpe, Polícia Federal, mas... É assim mesmo, os Ministérios Públicos Estaduais nada. Entendeu? E tudo o que vem para mão apura-se aquilo que é Federal e ao invés de pegar o

Estadual e passar para o Estadual, é melhor deixar na gaveta para não dar visibilidade para os outros.

Essa briga de vaidade, aliás, essa CPI cooperou muito com isso, porque essa CPI juntou todo mundo e nós começamos a mostrar isso para o Brasil, essa realidade.

E assinar com os Ministérios Públicos Estaduais é uma coisa de luta dessa CPI e luta dessas cabeças que estão aí, tanto da Polícia Federal, quanto do Ministério Público Federal, do Ministério Público Estadual.

Porque tem crime que é estadual. E é preciso ser resolvido pelo Ministério Público Estadual. Para que puxar acúmulo para cima de si se a solução não está na sua mão? Se a solução não está na sua mão? Então, hoje, assinando esse termo de ajuste eu digo ao Brasil que, nós hoje temos um outro dia histórico, de termos de ajuste de conduta com Google, de termo de ajuste de conduta com os operadores de cartão de crédito, que essa coalizão que apenas três países no mundo, têm que é os Estados Unidos, o Brasil e a Rússia. E nós fizemos essa coalizão.

O termo de ajuste de conduta com as operadoras de telefonia, onde a Tim, a Oi, a TELEMAR já assinaram. Hoje pela manhã recebi o telefonema e aí eu quero comunicar aos senhores assessores e representantes dos Ministérios Públicos respectivos e Polícia Federal, que o ex-Senador Tourinho agora está na Claro, na área corporativa e ele me ligou hoje pela manhã, que a Claro está pronta para assinar o termo de ajuste de conduta.

Eu digo: Interessante. Eu estou preparando um relatório final e eu ia propor o indiciamento da Claro e eu vou propor o indiciamento da Telefônica e vou propor o indiciamento da Net. Por que a Vivo se convenceu de que pode, de que é necessário. Sem prejuízo, muito pelo contrário.

Uma crença no serviço, na prestação, digo, no entendimento do papel social da empresa. Papel social. Até porque esse papel social vale para as crianças dos diretores da Vivo. Dos donos, tem dono. Tem dono, vale para os filhos deles. Porque o abuso não bate na casa do pobre só. O abuso está dentro do condomínio. Têm crianças absolutamente missionárias(F) que foram abusadas pelo segurança que foi colocado para tomar conta. Então, vale.

Então, esse não é um gasto que as empresas estão fazendo para construir essas ferramentas. É um investimento.

Se a Vivo se convenceu, se se convenceu a Tim, a Oi, a TELEMAR, as outras não estão convencidas e o argumento não cabe, é esdrúxulo, "É, porque isso demanda muito investimento". É, nós não estamos falando com entidade filantrópica, nós não estamos tratando com ninguém que não cobra impulso, muito pelo contrário, dá impulso para as pessoas, entrega telefone de graça, ninguém quer nada, tudo é filantrópico, não é... Não estou falando... Estou falando com quem ganha dinheiro e está certo. Com quem gera emprego, está certo, só gera emprego se a empresa for forte, se faturar.

E é o que a gente quer, que Telefônica fature, que Claro fature, que Net fature muito, que Oi fature, porque vai gerar muito emprego, vai gerar renda para o nosso povo.

Mas nós precisamos no Brasil fazer uma lei de responsabilidade humana, que tem que valer para os gestores e que tem que valer para quem é concessionária de serviço público. Responsabilidade humana. Não tem responsabilidade fiscal? Lei de responsabilidade, responsabilidade humana. Por exemplo, de cada dez conselhos tutelares no Brasil, oito está jogado às traças e a responsabilidade é do Prefeito.

Se bem, também, de cada dez conselhos tutelares, cinco tem conselheiro abusando de criança. É outra lógica ruim que nós temos que propor a mudança essa história de eleição, conselho tutelar estão assim de traficante. O carro manda no bairro, o povo vota nele, ele entra no conselho tutelar e já entra com *habeas corpus* ou com um atestado de bons antecedentes, o fato, o cara agora conselheiro tutelar, o cara agora mudou, o cara agora é gente boa.

Então, há muita coisa a ser feita, muita coisa a ser mudada. Eu fico muito feliz pela importância desse dia, a sociedade que nos vê precisa entender que sem identificar o indivíduo e sem quebra de sigilo não tem facilidade para qualquer investigação e é essa... É esse compromisso que vai facilitar na área da criança, celeridade, identificação célere, quebra de sigilos, quando o sigilo telemático for feito pelas autoridades a partir da identificação do endereço do IP, identificamos o indivíduo e pedir quebra de sigilo para que haja celeridade.

Eu quero passar a palavra ao nosso querido ex-Ministro José Carlos Dias, que representa a empresa, para falar em nome da empresa e depois nós não vamos nos delongar, nós vamos assinar esse termo porque é tão esperado por nós. Hoje é dia de parto. Nasceu o menino.

SR. JOSÉ CARLOS DIAS: Senador Magno Malta, demais participantes desta, desta Comissão, eu gostaria de expressar a minha emoção, Senador, quando aqui estou como um representante da Vivo, como advogado da Vivo, para assinar junto com V.Exª e as outras pessoas, este termo.

Acho que é realmente, V.Exª tem razão, um momento histórico. Porque esta responsabilidade, esta

responsabilidade social, esta responsabilidade humana mencionada por V.Exª deve realmente marcar a conduta de empresas que vivem no cotidiano das pessoas.

E uma empresa de telefonia ela está no nosso ouvido, está na nossa boca. É através deste instrumento que nós ouvimos e comunicamos. Portanto, é muito importante que, zelando pela sua imagem, pela sua imagem e pela responsabilidade que tem perante todos, ela diga presente a um apelo deste e reunir forças no sentido de combater a pedofilia e combater a prática do crime que infelizmente aumenta a cada dia.

Eu fico muito contente de estar aqui também participando junto com a Polícia Federal. Eu tenho orgulho de dizer, Sr. Senador, que eu, como Ministro da Justiça, eu procurei viver o meu dia-a-dia junto com a Polícia Federal e valorizar a Polícia Federal.

Eu me recordo, V.Exª lembrava há pouco, daquele deputado que esteve... Que infelizmente enlutou esta Casa, a Câmara Federal e que hoje está preso. Eu me recordo quando o Dr. Agílio, às duas da manhã, me telefonou dizendo: "Ministro, está preso o homem!" Porque fiz questão de acompanhar a diligência e nós construímos um presídio para ele, quer dizer, reformamos aquele presídio.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Em tempo recorde.

SR. JOSÉ CARLOS DIAS: E a Polícia Federal passou a tomar conta do presídio, porque não existia mais ninguém para tomar conta.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): A quadrilha dele toda foi para lá.

SR. JOSÉ CARLOS DIAS: Exatamente.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): E ninguém fugiu.

SR. JOSÉ CARLOS DIAS: E eu me recordo que um representante do Ministério Público Federal, ele dizia: "Todo mundo vai fugir. E o Ministro é o culpado de tudo".

Mas, enfim, eu gostaria, portanto, de dizer que nós estamos aqui comparecendo para assinar esse termo e cumprimentar V.Exª por mais esse trabalho que faz, que realiza é, realmente, a segunda CPI que eu acompanho pessoalmente presidida por V.Exª.

E eu fico muito contente, muito feliz com isto, acho que todos estão, eu acho que é um momento histórico quando comparecemos ao Senado para que este passo seja dado. Está aqui meu colega também advogado da Vivo que... Gostaria de dizer alguma palavra?

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Sim, pode ficar a vontade.

SR. JOSÉ EDUARDO: Bom dia, Senador. É uma honra estar aqui presente a essa Comissão.

Eu queria dizer, meu nome é José Eduardo, eu sou Gerente Jurídico da Vivo. Eu queria parabenizar o trabalho que o senhor vem liderando, que é de vital importância para as nossas crianças, acho que todos que são pais têm essa preocupação, e isso é muito importante.

Eu queria agradecer também a oportunidade que a gente teve de poder trabalhar junto na redação do termo, na adequação das cláusulas, que nos permitiu estar aqui hoje firmando aí o documento.

E eu queria também, Senador, trazer uma contribuição aqui à Comissão, ao senhor, que diz respeito ao Estatuto da Criança e Adolescente em braile. É um trabalho do Instituto Vivo, que tem um cunho social muito grande, muito preocupado também com a inclusão social desses deficientes visuais e que, creio, vai trazer uma contribuição muito grande ao trabalho que o senhor vem liderando na Comissão.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Opa. Doutor, o senhor pode... Eu agora me empolguei com a Vivo, viu? Eu quando fico com raiva fico, quando me empolgo me empolgo. Eu acho muito importante isso, nós temos "N" estudantes de direito cegos que vão operar o direito depois e sem uma contribuição dessas jamais teria um instrumento desse na mão, os institutos de cegos, até porque, eu falo porque eu recebi uma associação de cegos do meu estado e que a criança cega, tem muita criança cega abusada que o cara se vale da deficiência visual da criança.

E eles criaram uma campanha muito interessante chamada "*Pedófilos: estamos de olho*". Então, eu gostaria, depois de... Até porque pedir não ofende, pedir você já sai com um não, se vier o sim você ganhou. Eu quero, depois, realmente fazer contato consigo, colocar alguém da assessoria para ver... Há um material produzido aqui e acho muito interessante.

Por exemplo, o senhor imagina que a pauta do país hoje, eu não sou marqueteiro, não sou nada. Mas acho que uma empresa dessa, por exemplo, depois você liga a televisão para ver o Flamengo jogar, e... Eu sou Flamengo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: São Paulo.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Ver o São Paulo jogar?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Melhor... É campeão.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): É campeão? Mas o Flamengo, é bom torcer para o Flamengo, que a gente sofre pouco. Essa é a... Os outros sofrem muito, é 10 anos, 8 anos, 12 anos. No Flamengo, em um ano e meio, dois anos, a gente ganha título e Um ano a gente ganha.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Hoje tem o Adriano que era do São Paulo.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Hoje tem o Adriano, mas foi criado por nós lá. Aí você vê lá, 3G Vivo e tal, você imagina o estádio, as pessoas recebem um material dessa natureza, você imagina debaixo de uma tarja daquela aparece o 3G da Vivo ao mesmo tempo embaixo aparece assim: "Pedofilia é crime. Denuncie".

Essa informação que entra pelo olho e vai para o coração, imagine como cresce uma empresa dessa no conceito. Não vou falar mais nada não, porque se eu fosse marqueteiro, cobrava. Então, eu...

Agora, você imagine, como o Banco do Brasil faz, o vôlei, e põe aquelas pessoas de camisa amarela lá, se uma empresa como essa cumpre um papel social num estádio cheio, o que fica, não é? O que fica. Porque o cérebro recebe, a *priori*, o que vê com muita velocidade, diferente do que fala, o que fala se perde quase 100% do que você ouviu, mas do que você vê, fica quase 100% do que você viu.

E eu quero fazer uma proposta nesse cumprimento de papel social e penso que um investimento desse para a Vivo, o prejuízo que ela vai ter é o mesmo prejuízo que eu terei pagando uma Coca-cola para o doutor, meu amigo aqui, ex-Ministro.

Mas eu estou muito encantado aqui com o... Eu tenho na minha instituição, Luizinho, ele está com 32 anos, eu peguei ele mendigo na rua com 19, e ele lê bem em braile, tinha fugido de um instituto em Campos e uma dessas eu vou levar para minha instituição, que eu vou dar a ele para ele ler e me explicar.

Eu estou muito empolgado, realmente, essa causa da vida é uma causa que nos empolga.

Eu vou passar a palavra, dar dois minutos para o Dr. Sobral, que está conosco desde o começo, depois vou dar dois minutos para o Dr. Casé, ouvir o Ministério Público, como a doutora vai assinar, que é a mais antiga. Não sabia não, pensei que era só no Exército, na Marinha, que a antiguidade é posto. Na Polícia Federal também? Está vendo? Entrou primeiro é o mais antigo. Não é que ela é a mais velha.

E Dr. Sobral fala em nome da Polícia Federal, Dra. Juliana vai assinar e Dr. Sobral falaria em nome do Ministério Público Estadual. Dr. Sobral.

DR. CARLOS EDUARDO SOBRAL: Senador Magno Malta, é um prazer participar dessa solenidade, deste evento importante, desta longa caminhada que nós já temos desde março do ano passado, foram várias ações, várias reuniões, vários projetos, várias discussões.

E para a Polícia Federal, realmente foi uma oportunidade única de trabalhar em um ambiente de cooperação, de compartilhamento, de troca constante de experiência e de informação.

Então, a gente só tem a agradecer ao trabalho da CPI da Pedofilia por trazer à tona, trazer ao debate, à pauta nacional, esse assunto gravíssimo que é a violência e o abuso sexual contra a criança e o adolescente.

Internamente também já surtiu grandes resultados, dentro da Polícia Federal já há uma preocupação cada vez maior com essa problemática, com esses casos gravíssimos e hoje a gente está num processo de evolução constante internamente, que vai permitir que nós tenhamos um resultado cada vez melhor.

E aproveitando a oportunidade de também ressaltar o agradecimento que a instituição tem ao nosso ex-Ministro, José Carlos Dias, pelo apoio que deu à Polícia Federal durante a sua gestão. Sou ingresso após o término da vossa gestão, mas sei do agradecimento que toda a instituição tem a todo o apoio que V.Exª deu a nossa instituição, o carinho que sentimos pelo senhor.

E Senador, queria agradecer aos colegas, Dra. Juliana, Dr. Stênio, que com tanto brilhantismo vem conduzindo a área de Direitos Humanos da Polícia Federal, junto com a Dra. Leila, que é a nossa chefe de divisão e que se tem dedicado integralmente a proteção da criança e adolescente, principalmente hoje nessa nova... Nesse novo mundo que é a Internet, que vem aproximando pessoas, que vem sendo um instrumento de inclusão, de inserção de luta contra o analfabetismo, luta contra exclusão, mas que também vem sendo usado para a prática de crimes, crimes das mais variadas formas, de uma violência sem tamanho que é a exploração sexual de criança e adolescente e a exposição dessa exploração que é a distribuição e a posse de material pornográfico infantil.

A gente que... Pode atestar, Senador, que vivemos uma nova realidade. Em março, quando a CPI iniciou, nos faltava instrumentos legislativos para atuar no combate à pornografia infantil.

Hoje conseguimos avançar muito, possuímos uma das legislações mais avançadas em termos de direito material, que pune a posse, com penas gravíssimas, pune a distribuição, pune a aquisição, pune a venda desse tipo de material e essa mudança legislativa já vem surtindo efeitos no dia... Na terça-feira passada, uma nova operação da Polícia Federal conseguiu identificar pessoas distribuindo material pornográfico infantil no Brasil e no exterior e nove pessoas foram presas, em 13 mandados de busca e apreensão.

Convém lembrar, Senador, que em dezembro de 2006, quando foi feita a *Operação Carrossel*, nós tivemos 104 mandados de busca e apreensão e somente

duas prisões, porque na época a legislação era muito diferente e não permitia atuarmos da forma que agora é possível. Então, já a mudança é real, é concreta e se deve muito ao trabalho que essa CPI vem tendo desde março de 2008.

Então, Senador, em nome da Polícia Federal, tenho certeza que falo em nome dos colegas aqui presentes, a gente agradece muito o empenho, o apoio que o Senado e o Parlamento, e o Brasil tem dado à luta contra a exploração sexual de crianças e adolescentes.

Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Eu agradeço. E agradeço, realmente, a colaboração definitiva tanto na construção da lei, na verdade, nós votamos, mas a construção do texto foi feito a quatro ou cinco mãos aí, envolvendo a Polícia Federal, os Ministérios Públicos e ONGs e operadores do direito.

E o Presidente Lula, que sancionou tão rapidamente essa lei que alterou 240 e 241, que permite essas... Não mais a busca e apreensão, mas o mandado de prisão e aí o computador vem de quebra já, porque antigamente prendia computador e pagava o mico depois da perícia devolver o computador do pedófilo e não ter instrumento para prender o pedófilo. Era só a busca e apreensão, um 'auê' na televisão e nada, não havia punição para ninguém.

Dr. Casé.

SR. CASÉ (CARLOS JOSÉ E SILVA FORTES): Senador Magno Malta, meus colegas do Ministério Público, da Polícia Federal, senhores empresários, senhoras e senhores.

Em primeiro lugar, eu gostaria de agradecer especialmente em nome do Ministério Público Estadual, especialmente Minas Gerais, a essa CPI, ao Senador Magno Malta, por mais este instrumento que poderá ser usado na proteção da nossa prioridade absoluta que é a criança e a adolescente.

O Senador muito bem lembrou ao falar do Ministério Público Estadual, de modo algum sem deixar de ressaltar o excelente trabalho realizado pelo Ministério Público Federal, o excelente trabalho realizado pela Polícia Federal, mas os Ministérios Públicos Estaduais do Brasil, os promotores de justiça que estão lá nas comarcas, desde a menor até as capitais, são as pessoas que entram em contato direto com as famílias vítimas de abuso sexual, seja ele praticado através da *Internet* ou não, são as pessoas que entram em contato com os criminosos, os promotores, principalmente, entram, muitas vezes, em contato com a vítima e realmente eu sou Promotor de Justiça há 18 anos, maioria desses anos passados em comarcas pequenas e nós nos sentimos agora com mais elementos para poder dar à pessoa que nos procura, vítima de um assédio através da *Internet*, através dos vários meios que ela fornece, agora podemos ter mais esse instrumento para dar à população uma resposta justa.

Quantas vezes eu e vários colegas nos deparamos com casos em que ficou, insolúveis, diante da dificuldade de se conseguir prova dos crimes cometidos através da internet? Então, essa CPI da Pedofilia conseguiu, em maio do ano passado ainda, pela primeira vez na América Latina, conteúdos de páginas trancadas do *Orkut*, que foram usados para investigações da Polícia Federal, essa CPI conseguiu já aprovar em tempo recorde uma lei muito importante, a lei contra a pornografia infantil, embora também trate de outros assuntos.

Essa CPI consegue agora mais um marco, mais uma realização importantíssima, mais um elemento de defesa da criança, do adolescente, neste documento que hoje está sendo assinado. E mais ainda, me permito falar, uma das maiores realizações dessa CPI é a conscientização da população a respeito do tema.

Esse tema, crimes ligados à pedofilia, abuso sexual, exploração sexual, sempre foram tratados como quase um tabu. Muita gente tinha medo de denunciar, muita gente tinha medo de falar a respeito do assunto. E de um ano e meio para cá, felizmente, nós temos visto discussões a esse respeito e medidas efetivas a esse respeito.

Então, eu agradeço à CPI da Pedofilia, na pessoa do seu Presidente, Senador Magno Malta, mais esta realização importantíssima, mais esse instrumento fundamental na defesa da, repito, única prioridade absoluta da Constituição Brasileira, que é a garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Muito obrigado, Senador.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Agradeço ao nosso Promotor Dr. Casé, contribuição também significativa, desde esse ano e meio que está com a gente aqui.

Eu convido o Diretor Jurídico da *Google*, Dr. José Carlos Dias, para que nós procedamos a assinatura desse termo de mútua cooperação, "*Termo de mútua cooperação que entre si celebram prestadoras de serviço de telecomunicação, de provimento de acesso à Internet e de serviços de conteúdo e interativos na Internet, a CPI da Pedofilia do Senado Federal, o Ministério Público Federal, o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, o Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça, o Comitê Gestor da Internet na condição de interveniente e SAFERNET Brasil*".

Há um evento que estava pré-agendado, razão pela qual o Dr. Thiago não está, e nem o Conselho Gestor, mas que assinarão em seguida.

E dizer aos Ministérios Públicos de Minas, de Espírito Santo, de São Paulo, do Recife, de Pernambuco, do Acre e de todos os lugares do Brasil, que certamente o Procurador-Geral, o Presidente do Conselho, Dr. Bandarra, levará através do Conselho aqui, os outros Ministérios Públicos da Federação façam a assinatura. O fato do Ministério Público do Rio de Janeiro estar citado aqui, porque na figura da Dra. Ana participou dessa construção e o Conselho, então, levará aos Ministérios Públicos Estaduais.

Então, eu convido o Dr. José Carlos, convido o nosso querido Eduardo, Diretor Jurídico, para que nós procedamos a assinatura desse termo.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Momento feliz da Nação.

Nós vamos... Nós que assinamos vamos rubricar. Queria que o doutor... Que os demais, que o Stênio, que o Casé, assinassem como testemunha aqui.

Depois vamos passar, são duas vias a serem assinadas. São duas ou quatro, Augusto? Oito? Ah, é? Não sabia.

Assinei. Depois a gente vai ter que rubricar tudo. Assinar tudo e rubricar tudo. Manda um pouco para ali, amigo, para ir adiantado, porque... Um pouco ali.

Acho que os doutores podem assinar como testemunha. Testemunha aí.

Ah, é?

Aqui?

Vê onde eu não assinei ainda.

Rapaz, duro para mim é rubricar tudo, viu.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): O problema é que a minha não é. A minha é difícil de fazer, a minha é pior do que assinar. Aí é 100 anos, entendeu. Não, aí não é minha rubrica então. Eu sei exatamente o que é que é.

Eu estou precisando conversar com o Bandarra, eu preciso que o Bandarra... Têm um caso emblemático, tomar uma atitude. [ininteligível] lá de Altamira, aquele caso do Pará, do maníaco, têm inocentes presos, por conta de vaidade do Ministério Público do Pará, o maníaco está preso no Maranhão. Charles.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: É no Pará ou no Maranhão.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Nos dois lugares, ele matou nos dois lugares. E o cara assume os crimes, ele quer pedir ao conselho... Enquanto estamos assinando, eu quero oficiar dessa CPI aos Governadores dos Estados. E eu gostaria que nós mandássemos esse ofício, sugerindo aos Governadores a criação de uma força-tarefa, força-tarefa nos moldes que eu propus à Governadora Ana Júlia Carepa, do Pará, e anteontem à Governadora Roseana Sarney no Maranhão.

Muito bem aceito de pronto por elas, essa força-tarefa se constitui de um grupo especial da Secretaria de Segurança, de um grupo especial que tem autoridade sobre as autoridades que estão no município, hierarquicamente, porque é Secretaria de Segurança. E juntamente com o Ministério Público Estadual e o Poder Legislativo Estadual, com a indicação de dois nomes que militam na defesa da criança.

Por quê essa força-tarefa? A força-tarefa para poder condensar todos os processos, ocorrências que... Denúncias que foram recebidas e que não andaram.

E algumas não andaram por interesses escusos, por força de dinheiro, por força de interesses, por força política, de abuso de criança para que essas pessoas que foram encorajadas a fazer a denúncia e os conselhos tutelares se sintam encorajados no trabalho, e para que haja resposta para a família de crianças abusadas e para que o Estado possa responder e uma força-tarefa nesse momento pode fazer isso, no momento em que nós já temos minimamente uma legislação que pode, realmente, punir e dar solução para os casos.

É importante que o Poder Judiciário participe dessa força-tarefa. E eu vim determinado no sentido de que nós pudéssemos, a partir dessa experiência do Pará e do Maranhão, ter a resposta dos Governadores dos outros estados.

Eu vou oficializá-los, mandar um ofício, como penso que a coisa devia ser muito espontânea com quem lida, por exemplo, na questão da criança, por exemplo.

Eu não preciso fazer uma lei para dizer à Nestlé, para a Nestlé colocar no rótulo do Leite Ninho que pedofilia é crime. Podia ser uma iniciativa da própria empresa. Cumprimento de um papel social de quem lida com isso e acumula riqueza com o consumo do seu produto, que é para criança.

Não precisava disso. Mas eu vou oficiar. Quantas empresas mexem com isso? Tantas. Quer dizer, é preciso fazer uma lei. Se houvesse uma iniciativa das próprias empresas.

Hoje eu tenho uma audiência, Dr. José Carlos, com o pessoal da CNT, Confederação Nacional do Transporte, numa iniciativa do Clésio Andrade para deflagrarmos uma grande campanha nas estradas brasileiras. Mas coisa efetiva, que dê resultado. Não é espalhar cartaz e, assim, como se fosse para dar descarga na consciência não.

Nós estamos falando da questão da criança, da questão da vida, que degradou. O que estão fazendo

com abuso de criança nesse país é a degradação da humanidade.

E vamos fazer uma grande campanha no país, até porque tem... Mitificou o abuso de crianças nas estradas na conta dos caminhoneiros. Pedófilo tem carro pequeno, pedófilo tem caminhonete, pedófilo anda de bicicleta.

E quando fala de abuso nas estradas a nossa mente projeta tudo para os caminhoneiros e tem muito caminhoneiro de bem, pai de família, trabalhando, fazendo a movimentação da riqueza desse país e que simplesmente param para descansar, não para abusar de crianças, mas tem os abusadores. Tem os cafetões que tem os seus pontos e postos de gasolina que são coniventes com isso.

É por isso que a alteração do 244, que já votou o Plenário do Senado dá perdimento para bens móveis e imóveis onde uma criança de 0 a 14 anos for encontrada para abuso.

E essa campanha é para colocar os caminhoneiros dentro da campanha, desmitificar e inibir esse tipo de crime nas estradas brasileiras.

Então, eu penso que a gente não precisava fazer nada disso, eu não precisava oficiar a Nestlé, não precisava fazer uma lei, sei lá quem mais que mexe com coisa de criança aí, Kraft, sei lá o que, mas não é só, chocolate é para todo mundo. Mas que mexe com leite, com produtos infantis, que as pessoas... Johnson, que colocasse nas embalagens dos seus produtos: "Pedofilia é crime".

Vamos ter que fazer uma lei genérica, que fica determinado que toda e qualquer empresa, sei lá, que mexa com produto infantil, fica obrigada, tal, para não especificar o produto. Mas seria tão bonito que ela se levantasse e dissesse: "Não, a partir de hoje, a minha empresa vai fazer, nós vamos cumprir esse papel, nós vamos cumprir esse papel", como empresas de outros setores, como os movimentos que têm nascido no Brasil, mães contra a pedofilia, jovens contra a pedofilia; nasceu um movimento em São Paulo agora, cortadores de cana contra a pedofilia. Tem um movimento de frentista de posto contra a pedofilia, taxistas contra a pedofilia, perueiros contra a pedofilia.

Parece uma bobagem, Dr. José Carlos, mas o Brasil já tem mais usuário de criança do que usuário de droga. E a gente que tem filho, a gente... E o pedófilo não é um truculento, você não identifica ele, o pedófilo tem pé de seda, é alguém próximo, muito próximo, é um conquistador de amizade, sujeito acima de qualquer suspeita e que qualquer um põe a mão no fogo por ele, é o melhor amigo da gente. E de cada dez casos seis é o pai da criança mesmo. É o sacerdote, é alguém que está ali muito próximo.

Então, seria tão bom que houvesse esse despertar, seria tão bom que houvesse esse despertar. E vocês têm uma sigla, um nome tão sugestivo para poder fazer isso, "Seja vivo, cuide das suas crianças", "Quem denuncia é vivo". Cumpre um papel social, que o povo fica tão empolgado, entra na loja, assim, vai logo em cima daquele produto que ele viu cumprir o papel social.

Então, quer dizer, a outra lá, se soubesse... O que você faz quando vê um pedófilo? Aí o cara põe: "Claro que eu denuncio". Mas não vou ficar ensinando o padre rezar missa.

E eu fico satisfeito dessa reação da Claro de ter vindo. E eu espero que antes da gente encerrar a CPI, a gente não tenha o dissabor de pedir o indiciamento da Telefônica, da Net e... Telefônica, Net... Telefônica, Net, é só? É? A Claro assinando fica a Telefônica e a Net?

As menores seguirão...

Augusto, vamos preparar um ofício aos senhores governadores, propondo essa... Essa iniciativa da força-tarefa. Queria pedir a... Vocês vão ficar aqui um pouco, Sobral, Casé, junto com o nosso querido aqui, o... Rogério.

Ainda que a gente não tenha tempo de votar, mas para propor, para encaminhar logo, é um Projeto de Lei, é muito simples, que obriga as empresas que lidam com produto infantil, de roupa a alimento, de remédio ao caramba, nas suas embalagens, que elas cumpram um papel social, "pedofilia é crime", tal, "denuncie", tal, nós vamos colocar essa denúncia, polícia primeiro, depois conselho tutelar, depois Ministério Público e o Disk-100 no final.

Porque o Disk-100, nessas cocadas toda não, a nação, precisa explicar direito isso para o Brasil, Disk-100, a pessoa empolgada, criança abusada corre no orelhão, disca 100 e fica esperando a viatura chegar; chega nunca. Discou 100 cai num *call center* aqui em Brasília. E tem dia que não está atendendo também não.

Aí eles vão triar, depois de triar, devolve para o Ministério Público local, para o Ministério Público local começar uma investigação. E começa uma investigação se o Promotor não for preguiçoso e se não for concurseiro e tiver num lugar, numa cidadezinha do Amazonas, do Nordeste, se o cara for concurseiro aí que ele não vai mesmo, porque concurseiro ele não é Ministério Público, ele passou no concurso, ele fez para a Caixa perdeu, fez para o Banco do Brasil, perdeu, passou agora, é Delegado Federal, morre de medo de tudo. Eu já tive uns seguranças federais que eu fazia a segurança deles. "Não, porque não é meu negócio, eu fiz esse concurso", passei, aí é dose.

Aí a pessoa disca 100 e fica frustrado porque não tem resposta mesmo, não vai vir, não vai vir. Então, meu amigo, olhe, primeiro é a polícia, procure, vá, em alguns lugares é 190, 190 em todo o lugar? 190, rápido. E tem alguns municípios que já criaram um disk específico, alguns estados que têm o disk específico, mas 190, Ministério Público, Conselho Tutelar e Disk-100.

Porque a gente fala Disk-100 com uma boca tão cheia que parece que o Disk-100 é a solução e não é a solução de nada. Raramente você vê alguma coisa que foi desvendada por causa do Disk-100 e todo dia você vê pessoas dizendo: "Não, mas eu já denunciei no Disk-100 e não tem resposta".

Já está na hora do Governo, a Secretaria de Direitos Humanos mexer nesse... Ver como melhorar essa questão do Disk-100. Melhorar essa questão do Disk-100.

Você entendeu, Augusto, o que o temos que fazer?

Eu, agradecido aos nossos amigos da Vivo, à Dra. aqui que teve o tempo todo, Dra. Elaine, Dr. Eduardo, ao meu amigo Dr. José Carlos Dias, Ministro, ao nosso Diretor Eduardo também, esse aqui também. Aqui é Leonardo, ali é Eduardo. Jurídico da Vivo.

Não estamos fazendo nenhum favor às crianças, mas as crianças agradecem, as autoridades brasileiras agradecem esse entendimento de que nós temos que guardar absolutamente o sigilo das pessoas de bem, sigilo de pessoa de bem não pode ser violado. Mas o bandido não pode ficar acobertado desde que as autoridades tenham consciência que o crime está ocorrendo.

E que esse instrumento que é para favorecer a sociedade, que é o telefone, ninguém vive sem telefone, não se furte a cumprir o seu papel social.

Fico muito feliz de esse dia estar acontecendo. Esse dia estar acontecendo. Eu tenho a minha contribuição, quer dizer, tenho a minha parcela de luta e participei desse processo de envelhecimento também, porque passei muita raiva, a gente fica com raiva, vai envelhecendo mais rápido. Passei muita raiva.

Mas no dia que eu recebi o Dr. José Carlos, como advogado da Vivo, eu tinha certeza que a gente ia assinar isso porque, com a conversa que nós tivemos, como ficou feliz quando a Google contratou o Márcio Thomaz Bastos para poder ser o seu advogado, como estou feliz agora porque o Torinho me ligou e tenho certeza que nós vamos assinar com a Claro e aí espero que, por via de conseqüência, a Telefônica e a Net venham e aí os pequenos virão. Os pequenos virão.

Agradeço...

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): A GVT também. Mas eu, de antemão, vou afirmar o seguinte: se não assinarem até o encerramento da CPI o meu papel eu vou cumprir, é o indiciamento, eu vou pedir o indiciamento da Telefônica, da GVT e da Net.

Porque a Claro está sendo viva que é assinar antes, como a Vivo foi viva.

Agradeço aos nossos convidados, nossos amigos.

Está encerrada a sessão.

Sessão encerrada às 12h16.

Senador **Magno Malta,** Presidente .

Comissão parlamentar de inquérito, criada pelo requerimento nº 200, de 2008, de autoria do senador magno malta e outros senhores senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 Do regimento interno do senado federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

ATA DA 56ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 56ª Reunião, realizada em 22 de setembro de 2009, às dezesseis horas e trinta e cinco minutos, na Sala nº 15 da Ala Senador Alexandre Costa. Na oportunidade foi assinado o Instrumento de Adesão ao Termo de Mútua Cooperação que entre si celebraram prestadoras de serviços de telecomunicações, de provimento de acesso à internet e de serviços de conteúdo e interativos na internet, a CPI da Pedofilia do Senado Federal, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, o Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça, o Comitê Gestor da Internet, na condição de interveniente e a SaferNet do Brasil.

Estiveram presentes os Senhores Parlamentares membros da Comissão:

Magno Malta (PR-ES) – Presidente – **Demóstenes Torres** (DEM-GO) - Relator **– Romeu Tuma** (PTB-SP) – **Paulo Paim** (PT-RS) – **Papaléo Paes** (PSDB-AP).

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Declaro abertos os trabalhos que visam investigar a pedofilia e o abuso de crianças no Brasil. Quero registrar que esta audiência de hoje não se trata de oitiva, mas é uma audiência para que nós assinemos o Termo de Ajuste de Conduta e encerremos o nosso ciclo com as operadoras de telefonia no Brasil, e reputo que é um dos grandes avanços e um dos grandes ganhos do país com o instrumento desta CPI.

Antes de iniciarmos os trabalhos, então, proponho a dispensa da leitura da aprovação da Ata da reunião anterior. Senador Tuma, se concorda, permaneça como está. Então, está aprovado. Quero registrar que não se faz operação em tempos de internet, em tempos modernos, sem que nós tenhamos a cooperação, a parceria dos operadores de telefonia em qualquer

canto do planeta. Já não se faz mesmo investigação de qualquer natureza, sem que haja quebra de sigilo telefônico. Não se chega a nenhum indivíduo suspeito, sem que tenha quebra de sigilo telefônico ou sigilo financeiro. Qualquer tipo de sigilo pra que você chegue e concretize a sua prova, mas o sigilo telefônico é vital e já se tem uma série de outros procedimentos votados na criação do tipo penal de crime organizado, na concepção da legislação de crime organizado do Brasil, da escuta ambiental, uma séria de outras escutas, mas a escuta telefônica, ela ainda é fatal.

Como nós estamos tratando do caso de abuso de crianças e essa tem sido a nossa grande luta, a nossa grande lida ao longo desses meses, ao longo desse ano e meio, no sentido de entregarmos instrumentos para o Brasil, a fim de tirar o país do *ranking* onde ele se encontra, absolutamente vergonhoso, no que diz respeito ao abuso das crianças. E o consumo de pedofilia na internet que nos põe como primeiro do planeta, o que nos envergonha bastante e nos deixa com dívida com as nossas crianças. Necessário se faz, então, que nós tenhamos o instrumento das operadoras de telefonia para responder de forma urgente, precisa, às autoridades, para que nós evitemos abusos ou para que tenhamos a possibilidade de punir os abusos contra as crianças do país.

Eu gostaria de... Enquanto aguardamos o Senador Demóstenes, o Senador Tuma, que é vice-Presidente, aqui está, eu gostaria de passar a palavra, para que pudéssemos ouvir, aos representantes da Claro, da Telefônica, da Net. Foram dias de muita luta e quero dizer aos senhores que, em nenhum momento, me arrependo da luta que fiz, porque é uma causa de vida, é uma causa da sociedade, da família. Sei que demoramos um pouco para chegar a esse entendimento... Aliás, chegamos ao entendimento, imaginei, bem cedo, mas aquilo que nós sonhamos não foi possível naquele primeiro momento e tivemos, então, que assinar esses termos fatiados, mas graças a Deus que, mesmo assinando termo de maneira fatiada, nós chegamos a um denominador comum. Hoje nós temos aqui, Senador Tuma, a Claro, a Telefônica e a Net para podermos assinar esse Termo de Ajuste de Conduta; é importante para o Brasil, é importante para o mundo, é importante para todos nós, importante para as empresas, as empresas cumpram um papel social, não estão fazendo favor às crianças do Brasil, nenhum favor. Nós estamos fazendo favor a nós mesmos, às nossas famílias, ao nosso sangue, a nossa alma, quando tratamos da questão das crianças.

A CPI não está fazendo favor à criança, nem fazendo favor às operadoras e nem as operadoras fazendo favor a nós, nós estamos desfrutando de um entendimento de vida juntos, de um entendimento de vida juntos, num momento absolutamente importante. Eu fico muito feliz, porque sei que, a partir de agora, eu vou ter a possibilidade de começar a falar bem, porque eu tenho falado muito mal, tenho batido e eu não tenho perdido oportunidade exatamente para esmurrar, porque é o meu desespero, mas eu também tenho muita grandeza pra poder falar bem. Hoje eu falo muito bem da Google, que estão cumprindo um papel. E essa tomada de posição importa para o mundo, a tomada de posição aqui é uma luta travada, eu acho que tudo que é novo... Temos dificuldades nos primeiros momentos de entendimento, mas que coisa boa que nós nos entendemos e eu gostaria de passar a palavra.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Posso? Se V. Exa...

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Senador Tuma, depois eu passo a palavra à Net, depois eu passo a palavra à Telefônica e ao pessoal da Oi, digo... A Oi já assinou faz muito tempo, o pessoal da Claro, pra gente depois proceder a essa assinatura desse termo que é tão importante. Eu estou muito feliz. Hoje, é um dia de vitória, um dia empolgado pra mim. Pra você também, não é, Thiago? Um dia de muita empolgação para todos nós. Então, eu passo a palavra ao Senador Tuma, já lembrando que nós estamos--

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Eu gostaria de iniciar cumprimentando V. Exa. por todo o esforço que tem desenvolvido para que não houvesse falha no andamento do que se propôs através desta CPI. O Dr. Thiago, pelo esforço que tem feito na cibernética que hoje é aceita, em Juízo, em qualquer lugar, pela dedicação e pela informação correta e completa que apresenta nas suas coletas de informações. E o Ministério Público que gerou esse Termo de Ajuste de Conduta.

Eu me lembro do primeiro deles, assinado na sede de São Paulo, aonde quiseram ratear, mas, no fim, as coisas se acomodaram e nasceu o primeiro, e hoje, sem dúvida nenhuma, temos que cumprimentar as outras companhias por terem aceitado esse termo, porque realmente vai favorecer muito, uma luta que, acabada a CPI, ela não pode parar, vai ter que ter continuidade. E hoje, pela manhã, eu prestei muita atenção à Globo, uma repórter explicando o que é esse Termo de Ajuste de Conduta e qual é o efeito dele sobre as investigações da CPI, da polícia, do Ministério Público e de todos os órgãos, que vai funcionar trazendo a quebra, praticamente de boa vontade, de todos aqueles que usam a internet para prática desse crime tão hediondo e tão negativo para a sociedade e, principalmente, para a criança e para o adolescente.

E ainda, ontem à noite, praticamente eu não dormi essa noite, talvez, por causa de garganta, mas uma angústia profunda no meu coração de ver uma mãe com uma criança do lado, tinha oito ou nove anos, dizendo que o filho de quinze era pedófilo e que, há alguns anos, abusava do irmão menor, tapando-lhe a boca e exigindo que ele se silenciasse para que não contasse à família o que ele sofria. E numa hora, eu não sei se ouvi direito, e a mulher dizia que o filho tentou por duas vezes praticar o mesmo ato com ela, mãe. Então, aí falou o psicólogo, falou uma série de pessoas, ver como é que... Eu diria assim: será que cresceu tanto a pedofilia? Eu não sei, eu sei que a CPI, através daqueles que com ela colaboram, abriram as portas para que o mundo conhecesse o que representa esse crime e a busca de combater com eficácia e se realmente com bom resultado.

Nós tivemos agora uma grande operação da Interpol com a Polícia Federal que alcançou, se não me engano, 12 ou 13 países, através, provavelmente, das informações que a internet pode fornecer. Hoje, a CPI, ela dá um apoio, mas ela, em tese, já abriu essas portas e a polícia, o Ministério Público, você, com toda a sua habilidade de trabalho, colaborando, poderão dar continuidade, e nós os manteremos, se encerrada a CPI, sempre vigilantes para podermos alertar, através das proposições que foram apresentadas, aprovadas aqui no Congresso, nenhuma delas foi rejeitada. E agora tem a do Camata, que está sendo discutida, já recebi três entrevistas. E teve uma psicóloga que deu declarações inteiramente favoráveis a isso. Nós sabemos que, nos Estados Unidos, o pedófilo pode dizer: "Olha, eu quero quer imobilizado, que eu não consigo vencer essa angústia de praticar esse ato". E pede pra ser castrado medicamentosamente.

Então, é um projeto que vai... Não sei se consegue aprovar, porque as contradições, direitos humanos, não sei o quê... Mas a população, me disseram hoje que está 90% a favor, porque é duro. Você vê uma imagem... Por exemplo, se o Magno Malta apresenta uma imagem na televisão, você quer entrar televisão adentro para ir buscar o sujeito lá dentro, porque você não tolera, não suporta, é angustiante, destrói a alma de qualquer cidadão. Então, eu queria agradecer a todos que têm colaborado e cumprimentar efusivamente o Magno Malta, pela coragem, dedicação e presença permanente nessa luta, que será eterna, dele, sem dúvida, mesmo com o encerramento da CPI.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Antes de passar à NET, só fazer um registro sobre o projeto da castração química e fazer um registro já da minha posição. Sou absolutamente contra, acho ineficiente, ineficaz e até sem sentido, porque a população que diz que é a favor, ela pensa que vai castrar e que vai cortar o órgão genital do cara. Eles pensam que a castração é essa, é cortar o órgão genital, mas eles pensam que só tem homem pedófilo. E mulher pedófila, faz como? Ninguém vai decepar nada? Costura, passa cimento, faz como? Então, não é isso, a população tem que entender que castração química é redutor de apetite, e quem já fez dieta, sabe que redutor de apetite, você toma, emagrece; quando você para de tomar, que desintoxica, volta dez vezes mais, o efeito 'sanfona' chamado. Aí o cara hoje é preso. Se ele se dispuser, preso, a tomar o medicamento para reduzir a sua libido, ele terá a pena reduzida. Quer dizer, é uma medida pra favorecer o bandido, não a criança. Quer dizer, ele toma o medicamento, ele vai pra rua mais cedo. E alguns falam seis meses, mas tem especialistas que falam que três semanas sem o remédio já desintoxicou, a libido já está de volta, e ele já está pronto para delinquir novamente.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Só diminui o testosterona, impede a ação--

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): E tem uma coisa--

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Mas quando sair, parar o remédio, volta tudo de novo.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Não, mas o pior é que, quando ele para o remédio, a mama não para mais de crescer, há obesidade e dá osteoporose nos ossos, causa outro tipo de enfermidade. Então, de maneira que eu não sou a favor da castração química, até lamento e respeito o Senador Gerson Camata, acho que tudo que combate a pedofilia é importante. Mas como vai ser então? O pedófilo vai ter uma carteirinha de pedófilo? Porque quem vai fornecer o *kit* dele é o SUS? Ele chega à farmácia e fala assim: "Eu sou pedófilo, olha a minha carteira", aí o cara dá o *kit* dele? Porque nós temos faixa preta, que é para o sujeito com problema neurológico, aí o sujeito tem remédio faixa preta, a receita é azul. Como vai ser a receita do pedófilo? É amarela, como é que é? É verde e tal. Tem uma diferença para o pedófilo que tem grana ir lá comprar o dele, não ir buscar no SUS? Operacionalmente, nem dá pra se entender isso, aonde é que vai chegar isso, não tem como.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Só atrás das grades.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Mas atrás da grade ele não precisa tomar, porque ele está preso, não tem criança lá, é só abrir buraco na parede e falar: "Fique à vontade, você está em casa aí". Até porque pedófilo preso só sai no bom comportamento. Por que ele sai no bom comportamento? Porque não tem criança lá, é bom comportamento.

E ele sabe que está preso exatamente num ambiente onde tem lei pra ele; lá tem. Então, ele fica quietinho. V. Exa. é polícia, sabe disso. Então, qualquer advogado mais ou menos sabido vai falar pro cara: "Não, tome o medicamento, vai reduzir a sua pena, rapaz. Diga que você quer". Aí o cara toma, reduz a pena e vai mais cedo pra rua abusar das crianças.

A lei é para proteger a criança ou para reduzir a pena do cara e botar ele na rua? Quer dizer, não tem o menor sentido. Quer dizer, com todo o respeito ao Senador Gerson Camata, que é do meu estado, mas, como Presidente desta CPI, estou mergulhado nessa questão e acho que já estou precisando mesmo... Eu ficava, assim, achando um absurdo quando nós começamos a CPI e começamos a ter muito encontro de Audiências Públicas e diziam que o pessoal dos Estados Unidos, os policiais 'sem rosto', como eles chamam nos Estados Unidos, que tratam de questão de pedofilia, que vão atrás de pedófilo e tal, que eles são separados a cada seis meses pra ter acompanhamento psicológico. Quer dizer, isso é um exagero, e, hoje, eu estou convencido de que eu preciso. Nesse ano e seis meses, a minha cabeça é maior que essa Casa aqui. Eu estou vindo do Pará, eu passei dez dias no Pará e no Maranhão, dentro da Ilha de Marajó, eu nunca vi tanto absurdo na minha vida, eu nunca vi tanto absurdo na minha vida como no Maranhão.

Religiosas, assim, abusando de criança. Negócio assim... E que os inquéritos não andam. Naquelas regiões da Amazônia, então, aonde tem garimpo, que quem manda é o rico garimpeiro, manda na polícia, manda em tudo e não anda nada. Lá eu tive um caso tão emblemático, só pra vocês entenderem, de um avô riquíssimo, dono de um garimpo, 'fazendeiraço', abusando da netinha de quatro anos. O filho, com 38 anos, descobriu. Quando ele descobriu, ele descobriu que estava abusando da sobrinha dele também, da filha do outro irmão. E esse filho foi depor na CPI pra mim, já falando de 30 casos do pai. Se ele descobriu 30 casos, tem mais de 100, tem mais de 200, porque esse pai não é pedófilo de ontem, ele é pedófilo da história dele, ele foi revelado agora. E esse filho vai... Tem inquérito que não anda. A Governadora Ana Júlia, ela mandou uma força tarefa do Belém pra lá. Só coisa absurda, só coisa absurda. E eu fiz uma proposta, Senador Paim, à Governadora Ana Júlia e quero aqui aplaudi-la. Ela, de pronto, aceitou, Dr. Thiago. Quando eu vi tanta coisa sem andar, a sociedade inquieta, porque o povo, mesmo lá refém, tinha coragem, ninguém se apresentou a CPI sem nada, mas todo mundo tinha um Boletim de Ocorrência, uma denúncia que fez, foi, fez corajosamente depois, mas que não anda. Não adianta ter coragem e incentivar, se a Justiça não toma providências, se o inquérito não anda. E ela, então, instituiu a meu pedido, escrevi pra ela, e nós estamos fazendo isso agora para os governadores do Brasil inteiro, em nome da CPI, uma força tarefa, comandada pelo Secretário de Segurança e com autoridades que tenham que sobrepor às autoridades locais, ou seja, um delegado especial sobre aquele delegado, e o Ministério Público. Uma força tarefa itinerante, para condensar todos esses boletins de ocorrência, esses inquéritos, alguns que já estão no Ministério Público e que o Ministério Público não denunciou, não fez andar. Mandados de prisão que eles têm medo, ou que têm conivência, não manda prender. Que todo esse material... E aí o Tribunal de Justiça entrou, a pedido da governadora, no sentido de entrar também, para que, de uma forma imediata, com essas coisas cancerosas, a sociedade tenha uma resposta.

Cheguei ao Maranhão, a Governadora Roseana também aceitou de pronto a proposta da CPI, que o Brasil inteiro precisa fazer, porque o Brasil inteiro está do mesmo jeito, não há nenhuma diferença. Então, por isso que, hoje, Senador Paim, esse é um momento muito importante, um momento de glória para a vida do Brasil. Não sei se os senhores das companhias conseguem entender isso ou se chega isso na alma de vocês, um momento de glória mesmo, de vitória mesmo, como o TAC da Google, como o TAC das operadoras de cartão de crédito. Quando eu recebi uma informação do Dr. Thiago, que é muito informado... Quer dizer, o mundo tinha uma coalisão financeira, que era a dos Estados Unidos, só eles... Essa coalisão financeira, para poder impedir a compra do material pornográfico, porque compra isso é com cartão de crédito, não é com dinheiro, nem com duplicata. Depois, a Europa entrou, dois países do mundo... Rússia? A Inglaterra. Dois países do mundo estão na coalisão financeira, e o Brasil é o terceiro. Nós assinamos um Termo de Ajuste de Conduta com os operadores de cartão de crédito do Brasil, exatamente, para nos tirar desse *ranking* horroroso.

É o Terceiro Ajuste de Conduta que nós estamos assinando, em um ano e seis meses de CPI. Não é o Senado que nunca viu isso, é o Brasil que nunca viu isso. Então, esse é o momento que me orgulha como Presidente desta CPI, que me orgulha de focar nessa causa, na causa da vida, de ter aberto mão de qualquer outra coisa aqui pra focar somente nesta CPI. Eu passo a palavra aos senhores, e esta CPI, esse tema, além de nos chamar atenção, é absolutamente emocional, por isso que ele nos consome, por isso que ele nos consome. Você está fazendo oitiva, numa Assembléia Legislativa, e vendo uma fila de mãe, desesperada, com criança abusada no colo, achando

que a esperança do mundo sou eu, que a esperança do mundo é a CPI, que a única saída que ele tem somos nós. "Porque ninguém deu jeito, doutor. A minha esperança é o senhor". Eu vejo com muita tristeza, Paim. Lá no Maranhão, eu prendi dois pastores. Eu sou evangélico. Prendi um prefeito. Olha só que coisas absurdas. Cada coisa é pior do que a outra. O senhor da Net tem a palavra.

SR. ANDRÉ MÜLLER BORGES: Muito obrigado. Boa-tarde! Gostaria de cumprimentar o Senador Magno Malta, Romeu Tuma, ao Senador Paim. Agradecer a oportunidade de estar presente aqui, nesta CPI, com uma causa tão nobre e que acho que suscita uma convergência bastante grande, em termos de interesse e de preocupação de toda a sociedade. Lamentavelmente, no que diz respeito à implementação desse termo de conduta, acredito até que tenhamos demorado um pouco demais. Mas, com certeza, com pequenas divergências de forma, sendo que nenhuma divergência de fundo. Aproveitar a oportunidade para manifestar que a Net, embora esteja assinando o documento nesta data, ela já está numa etapa final de implementação dos recursos necessários que são solicitados, assim, através desse Termo de Cooperação. Então, nós estamos avançados e acreditamos que vamos colaborar e vamos cumprir o nosso papel aqui, no combate a esses crimes de internet, e ajudar a responsabilizar todas as pessoas que utilizam de forma indevida a rede mundial. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Eu que agradeço. O nosso amigo ali, da Claro.

SR. LUIZ OTÁVIO CALVO: Luiz Otávio, da Claro. Primeiramente, queria cumprimentar V. Exa., Senador Magno Malta, Senador Romeu Tuma, Senador Paulo Paim. A Claro entende a justiça, a profundidade e a qualidade deste trabalho que está sendo feito por esta CPI. A Claro, como foi bem colocado pela Net, nunca questionou absolutamente o conteúdo, a importância e o mérito do tema que está sendo tratado, entende muito bem, perfeitamente, da importância disso e de como o Brasil pode ser ajudado, melhorado, com relação a essa questão da pedofilia, que é gravíssima a situação no país, conforme tem demonstrado cotidianamente o Senador Magno Malta e os membros da CPI.

As pequenas, mínimas divergências que ocorreram, todas efetivamente sanadas, a Claro efetivamente tem feito. Já tem... Independentemente desse Termo de Cooperação, ela tem procurado sempre ajudar, apoiar, fornecer as informações, e, com o Termo, agora, fica de uma maneira mais clara, mais bem definida, as suas obrigações e a forma com que ela vai apoiar todas as ações da Polícia Federal, do Ministério Público, todos que estão diretamente envolvidos nesse trabalho. Agradeço, e eu acho que esse é um grande momento realmente para o país e que merece ser... Apesar da dureza da questão, mas ele merece ser comemorado hoje, nesta data. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Obrigado ao senhor. Muito obrigado pela palavra mesmo. À Telefônica.

SR. ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS: Eu sou Antônio Ribeiro dos Santos, estou aqui, com Dra. Patrícia e Dr. Enilson(F), representando o Presidente da Telefônica, a Diretoria da Telefônica, e fazer coro às suas palavras, Senador Magno Malta, também cumprimentando o Senador Romeu Tuma, Senador Paulo Paim, na pessoa dos senhores todos, membros desta Comissão, que fizeram um trabalho e continuarão, certamente, fazendo um trabalho belíssimo em prol do país, conforme está sendo registrado aqui. E a Telefônica, desde o primeiro dia, está participando de todos esses trabalhos.

Da mesma forma que já foi dito pela Net e pela Claro, nunca obviamente colocamos qualquer ressalva em relação ao mérito ou conteúdo que estava discutido. Mas, eventualmente, num detalhe ou outro, de forma. Mas, na verdade, eu acho que todos nós fomos diligentes, competentes, trabalhamos dentro de um espírito comum e chegamos a esse momento, nesse documento, que, eu acredito, deixa todos confortáveis, exatamente, Senador, para que sejam atingidos esses objetivos que o senhor e o Senador Romeu Tuma fizeram referência. Então, em nome da Telefônica, eu quero colocar aqui, publicamente, perante à Comissão, que consideramos a assinatura desse documento, hoje, como um passo e estamos permanentemente à disposição da Comissão e de todas as autoridades, no sentido exatamente daquilo que estiver ao nosso alcance para fornecermos os instrumentos, para que as autoridades possam, então, levar adiante, combater todos os problemas decorrentes dessa prática que, infelizmente, acomete a muitos brasileiros e que causam inúmeras vítimas.

Então, agradecemos a oportunidade de estar aqui, neste TAC, repetindo e reafirmando o compromisso da Telefônica de cooperar com esta Comissão e com as autoridades em tudo aquilo que vier a ser desenvolvido. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Muito obrigado ao senhor. Eu queria convidar, então, a Net, a Claro e a Telefônica. Queria convidar o Dr. Thiago para assinar pela SaferNet; Dra. Ana, para assinar pelo Ministério Público; convidar a Dra. Juliana, se ela já estiver... Vai assinar pela Polícia Federal. Para que nós procedamos nesse momento aqui tão impor-

tante... Agora veja, as coisas importantes no Brasil não são tão importantes. Não tem nada mais importante nesse momento do que isso, mas, se fosse um bate-boca de negócio de cartão de crédito, a imprensa estava toda lá; se fosse algum diretor da PETROBRAS em algum lugar, tava tudo lá. Mas a vida tem muito pouca relevância. Não tem nada mais importante do que esse momento agora.

Só lembrando a todos que nós temos as outras vias para assinar e rubricar. Lembrando aos membros da CPI que o prazo da CPI foi renovado por mais seis meses, já está protocolado na Mesa. Senador Tuma, o senhor precisa assinar as outras vias. Já assinaram as outras vias. Enquanto os senhores assinam, as senhoras assinam, nós temos... Até porque pedir não ofende. Nós temos uma cartilha que foi feita pela CPI, que ela é muito fácil, de perguntas e respostas. Eu acho o cumprimento de papel social, uma coisa absolutamente importante. A causa do abuso de criança e da defesa da criança pautou o Brasil. Você chega no boteco, todo mundo fala, sabe do que está falando, dessa questão. A televisão fala, os jornais falam, a imprensa escrita, falada, televisada fala, pautou a classe política, pautou a imprensa... Esta causa tomou conta do país.

Nós construímos essa cartilha e eu vou fazer publicamente, vou oficiá-los. Gostaria que os senhores levassem às suas empresas, e acho que elas cumpririam um belo papel social. Mais ainda, de que esta cartilha feita aqui ou a própria cartilha fosse repetida pelas empresas, que nós criássemos um processo multiplicador amplo no Brasil, assinado pela Telefônica, assinado pela Claro, para ir para a mão das pessoas. Acima de tudo, essa é uma causa tão nobre, que não sei se felizmente ou infelizmente as pessoas, quando vêem alguém que compra a sua briga, elas ficam tão felizes com o gesto de quem se põe à disposição que criam uma empatia maior do que já existe da população, com pessoas ou com empresas. Eu estava dizendo se... Nós temos tempo e vamos precisar construir uma legislação para dizer que agora é lei, aqueles que produzem produtos ligados à criança, seja pomadinha, seja leite, estão obrigados a colocar nos seus rótulos: "Pedofilia é crime", e o meu sonho era que, diante de tanta mazela que já foi posta, essas coisas acontecessem naturalmente, sem que precisasse fazer uma lei: "A empresa tal se dispôs, a empresa tal se dispôs", sem a gente precisar fazer uma lei.

Então, nós temos essa cartilha, eu pedi para pegar um exemplar pra cada um dos senhores levar, eu acho que... Se, realmente, resolverem fazer, mande, para que a gente possa ver, para que eu possa... E eu não tenho problema nenhum em dizer dessa participação social tão importante das empresas. Eu, agora, vou começar a usar o meu *modem* da Claro de novo, que eu tinha jogado fora o meu. Primeiro, eu quebrei o da Vivo. Eu vou voltar a sorrir, não vou... Vou usar os dois *moldens* agora.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): É melhor? É, né? Está não, né?

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Nesse caso, ela não está sendo 'Vivo', está sendo esperta, né? Mas, olha, eu gostaria muito que se a gente pudesse reproduzir uma série dessas cartilhas. A Vivo trouxe o Estatuto da Criança e do Adolescentes, a semana passada, em braile, em papel reciclado. E acho muito importante isso, não é? Até porque eu pedi a eles que fizessem a cartilha em braile, porque o Estatuto da Criança e do Adolescente serve para o operador do direito que é cego ou as instituições, mas para uma criança cega o que serve é a cartilha; para uma mãe cega, o que é serve é a cartilha, porque ela vai e vai aprender.

E nós estamos escrevendo uma cartilha agora, Dr. Thiago, eu acabei de escrever uma cartilha intitulada "De 0 a 5", porque o crime se dá de 0 a 10, e a mídia ensinou errado para a sociedade, ensinou para a sociedade que tudo é de 5 a 10, mas não é. De 0 a 5 é o papel da família; de 5 a 10 é o papel da polícia, do Ministério Público, da Justiça e das leis, porque a polícia age com o crime acontecido, ela prende, faz o inquérito, denuncia, o Ministério Público recebe a denúncia e denuncia, sentencia-se com base na lei que a classe política fez. Então, não é assim: "Ah, uma criança foi abusada em São Paulo". "Também, não tem polícia na rua". Não, polícia não foi constituída pra criar filho de ninguém. "Ah, o problema é desses políticos!". "Que problema? Eu não fui constituído para criar filho de ninguém". Mas de 0 a 5 o papel é da família. Esse processo multiplicador, essa imunização, essa orientação, essa prevenção é feita em casa, e, a partir dali, multiplica-se para a igreja, para as ONG's, para a escola, o ensinamento que tem em casa.

De 5 a 10, é polícia, porque aí a porta já foi arrombada. Então, o que a sociedade precisa entender é o papel dela, é o que ela faz, o que está fazendo, que providencia está tomando, como está operando isso, e muitas vezes não faz, porque, na questão da pedofilia, até um ano e meio atrás, dois anos, isso era um tabu, falar isso pra uma criança, dizer para a sociedade que o marido abusou do filhinho mais novo, que foi o padre que abusou, ou pastor da igreja, ou foi o marido da melhor amiga, ou foi o meu melhor empregado, que eu dava tudo para esse cara, porque o pedófilo está próximo. As pessoas tinham medo; mas, agora, não. Elas perderam o medo e não podem ter mais medo. Agora, a nossa saída é a prevenção. E a prevenção,

infelizmente, é ensinar uma criança de tenra idade a se defender, nós já chegamos aí. E isso se dá de 0 a 5, porque, de 5 a 10, é papel de polícia, de Ministério Público e Justiça, mas a porta foi arrombada. Receber uma cartilha de 0 a 5, que é de responsabilidade da família, que é o nosso papel. Então, eu acho que, em braile, uma cartilha, é muito mais importante para uma mãe cega, para uma criança cega. Aliás, a Associação de Cegos do meu Estado, lá de Vila Velha, e os pedófilos abusam demais de criança com deficiência visual, conquista com carinho, porque o pedófilo é um conquistador, ele não é um truculento, conquista e abusa, bulina a criança, toca na criança, quando não tem conjunção carnal, mas manipula o órgão genital da criança, que é um tipo penal que nós estamos criando agora, criminalizando esse tipo de comportamento.

E eles criaram uma campanha bonita, os cegos lá dessa Associação, a campanha é assim: "Pedófilos, estamos de olho", a Associação dos Cegos. Então, eu fiquei muito feliz com o Estatuto da Criança, mas ele serve para o operador do direito, para as associações, mas, para uma criança cega, o que serve é a cartilha; para uma mãe cega, o que serve é a cartilha; a criança cega, o que serve é um 'gibizinho'. Me dá aquele gibi aqui: "Se Liga no Toque". Esse gibi, ele foi concebido pela Caixa Seguros e chegou à nossa mão, nós acabamos repetindo ele aqui, pela CPI, mas a gente não tem como fazer isso, muito, nem o tempo inteiro. Aliás, isso aqui foi feito na minha cota, na gráfica do Senado. Então, você pega uma criança cega que põe a mão nisso aqui, isso feito em braile, isso ajuda ela, como o Estatuto ajuda o operador do direito. Fica o nosso apelo aí, até porque, volto a dizer, pedir não ofende, para os senhores. E, se houver uma boa resposta, nos faça conhecer essa boa resposta.

E saiba que, a partir de hoje, eu vou virar um bom garoto propaganda da Claro, da Net e da Telefônica, mas eu quero que vocês me compreendam do meu emocional, da minha luta. Quem vê e vive o que eu vejo todo dia, a gente se desespera. Você sabe que eu tenho um caso aqui de um pai, Presidente da Câmara lá de Corrente, do Piauí. Uma criancinha de oito anos com leucemia, câncer na medula, e descobre que essa criança está sendo abusada pelo prefeito da cidade ao lado, que é o melhor amigo dele. Ele fica impotente, porque você não sabe o que fazer. Sua vontade mesmo você não tem como concluir. A vontade mesmo que você tem, você não tem como fazer, que é torcer o cara. E aí eu vou ouvir lá, e qual foi a minha sorte? Eu fui ouvir o tal prefeito que se evadiu, as pessoas envolvidas. E, depois, descobre-se que esse prefeito tava abusando também de uma criança de dez anos, da filha do Presidente da Câmara do outro município do lado.

A minha sorte é que os telefones que eles usavam era Tim e Oi, que já tinham assinado o termo. Então, rapidamente, eu tive a possibilidade de dizer: "Ó, estou oficiando aqui, estou votando, mas já estou pedindo pelo telefone. Pelo amor de Deus, a criança tem câncer!". E tomei posse do sigilo desses indivíduos aqui, na CPI.

Então, a minha angústia, o meu desespero é por causa disso, é por causa disso, não é porque eu quero, que eu tenho vontade de ficar brigando, mas é porque a causa da vida é uma causa que, ou ela nos compunge, ou, então, nos tira, totalmente. Então, eu até abraçando os senhores, agradecidos por este momento tão importante... E eu espero que os senhores não saiam, sem assinar todas as vias, sem rubricar todas as vias. Eu encerro esta sessão, convocando a todos que nós continuemos na batalha, continuemos na luta. Isso transcende mandado, transcende empresa, transcende a posição de jornalista, transcende tudo. É a vida, é a vida. E que todos nós estejamos empenhados para tirarmos o Brasil desse *ranking* horrível, onde nós estamos precisando de uma colocação menos vergonhosa diante dos olhos do mundo. Muito obrigado aos senhores. Muito obrigado às senhoras. Está encerrada a sessão.

Sessão encerrada às 17h17.

Senador **Magno Malta,** Presidente.

Comissão Temporária, destinada a examinar Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que reforma o Código de Processo Penal.

ATA DA 6ª REUNIÃO DE 2009

Ata Circunstanciada da 6ª Reunião de 2009, realizada em 29 de junho de 2009, às dez horas, no Salão Nobre da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Largo São Francisco, 95 – São Paulo, com a presença dos (as) Senadores (as): **Demóstenes Torres (DEM), Renato Casagrande (PSB) e Romeu Tuma (PTB)**, na oportunidade foi realizada Audiência Pública com os seguintes convidados: Dr. Luiz Antonio Guimarães Marrey, Secretário de Estado de Justiça e Defesa da Cidadania de São Paulo; Dr. Fernando Grella Vieira, Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo; Desembargador Henrique Nelson Calandra, Presidente da Associação Paulista de Magistrados; Dr. Washington Epaminondas Medeiros Barra, Presidente da Associação Paulista do Ministério Público; Dr. Davi Eduardo Depiné Filho, representando a Associação Paulista de Defensores Públicos; Dr. Mário Leite de Barros Filho, representando a Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo; Dr. Fernando

José da Costa, representando, a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de São Paulo; Prof. Antonio Magalhães Gomes Filho, Membro da Comissão Redatora do Anteprojeto de Código de Processo Penal; Dr. Jorge Assaf Maluly, Promotor de Justiça e Diretor da APMP; Prof. Antonio Scarance Fernandes, representando o Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Bom-dia. Declaro aberta a 6ª Reunião da Comissão Temporária destinada a examinar o Projeto de Lei nº 156/2009 que reforma o Código de Processo Penal. Conforme convocação, a presente reunião destina-se à realização de Audiência Pública com os seguintes convidados: o Senador Renato Casagrande que é o relator geral do Projeto; o Senador Romeu Tuma que é o relator setorial acerca das investigações; representando o Sr. Governador do Estado o Dr. Luiz Antonio Guimarães Marrey, Secretario de Estado, Justiça e Defesa da Cidadania; representando o Tribunal de Justiça o Dr. Henrique Nelson Calandra, Presidente da Associação Paulista de Magistrados; o Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Dr. Fernando Grella Vieira; o Dr. Antônio Magalhães Gomes Filho, representando a Reitoria da USP; o Dr. Washington Epaminondas Medeiros Barros, Presidente da Associação Paulista do Ministério Público.

Senhoras e senhores, esta reunião tem por finalidade vir a São Paulo para que possamos ouvir diversos atores que trabalham no Processo Penal. Então, desde professores universitários, magistrados, membros do Ministério Público, defensores públicos, delegados de polícia, advogados; todos aqueles que possam efetivamente, debater o tema e contribuir para que nós possamos chegar a um termo satisfatório.

A reforma se impõe por diversos motivos, o principal, acredito eu, talvez seja o longo tempo em que da sua existência, entrou em vigor em 1941, uma época completamente diferente da nossa, mas ele acabou sofrendo, o Código de Processo Penal, ao longo dos anos, reformas pontuais e que acabaram se transformando até mesmo em reformas setoriais. Então, essa colagem nem sempre se revelou melhor. Tivemos alterações profundas nos anos de 73 e 77, ao longo dos anos também isso aconteceu, o ano passado e esse ano também reformas que acabaram até mesmo confundindo os operadores do Direito. O Superior Tribunal de Justiça, especialmente, fora os Tribunais Ordinários já começam a dar decisões absolutamente contraditórias, em decorrência dessas novas modificações.

A idéia do então Presidente Garibaldi Alves Filho, foi compor uma Comissão de Juristas para que essa Comissão pudesse fazer uma sugestão de modificação legislativa. E assim for feito. Representando a USP foi membro da Comissão o Professor Antonio Magalhães Gomes Filho, que daqui a pouco se utilizará da palavra, para explicar a metodologia, as razões e etc. E é preciso ter em mente, quando da discussão, que esse é um projeto que não representa nem mesmo o pensamento integral de qualquer membro, por exemplo, o Professor Antonio Magalhães que assina o projeto como membro integrante da Comissão de Juristas, tenho certeza, que nem todos os seu pontos de vistas prevaleceram, de sorte que ele tem que assinar um texto que, muitas vezes tem alguma coisa que ele é até totalmente contrário, mas digamos, esse é o espírito, é justamente isso, reunir a todos para que uma proposta seja firmada.

Muito bem. Entregue a proposta ela, imediatamente, se transformou num Projeto de Lei também assinado pelo atual Presidente do Senado. Esse Projeto de Lei já se encontra sendo debatido em comissões externas como essa ou em reuniões externas como essa e, ordinariamente, as terças e quintas-feiras no Senado Federal. Essa sessão tem o condão de fazer com que alguns expositores, representando aqui as categorias que eu mencionei, esses expositores vêm até aqui e por um prazo de dez minutos ou por uma prorrogação de 15 minutos possam expor sucintamente suas idéias. Por que isso? É óbvio que se cada expositor fosse falar sobre o projeto, ele ficaria duas, três, quatro, cinco horas para expor detalhadamente o que pensa. Por isso as sugestões deverão ser apresentadas por escrito, e aqui nós teremos apenas um pequeno debate, uma pequena amostra do que, efetivamente, pensam os juristas.

Em seguida a essa exposição nós abriremos a oportunidade para os debates, quando os senhores que aqui se encontram, poderão questionar todos os expositores acerca da opinião de cada qual sobre determinado assunto, e até mesmo expor as opiniões de V. Senhorias Então, o objetivo é singelo, o objetivo é dar dinâmica a essa Comissão expô-la, fazer com que a Comissão seja conhecida e, hoje, com a facilidade de comunicação, qualquer pessoa pode entrar no site que a Comissão já tem e colocar ali as sua idéias, expor as suas idéias para que o nosso relator geral, Renato Casagrande e os relatores setoriais que são muitos, a exemplo do Senador Romeu Tuma, na área de investigação, para que eles possam apreciar livremente as sugestões que os senhores fizerem, e em seguida, mais ou menos, no mês de outubro nós possamos levar essa idéia pronta aos Srs. Senadores para que aí iniciemos com eles o debate acerca do texto final do novo Código de Processo Penal.

Eu quero agradecer imensamente, aproveitar e demonstrar o meu pesar e o pesar do Senado Federal pelo falecimento do Professor Goffredo Silva Teles. Lembro-me muito bem que em 1977, quando a sua obra mais famosa e polêmica veio a público, eu era ainda um estudante secundarista, tinha 16 anos e participava do Comitê Goiano pela Anistia que era uma sucursal do Comitê Brasileiro pela Anistia, e o Professor Goffredo era um dos nossos ídolos, e não era um dos nossos ídolos retóricos, era um homem de ação que já tinha uma vasta experiência acadêmica, e falava do alto do seu conhecimento e de sua idoneidade. Então, o passamento do professor é sentido pelo Brasil, mas, com certeza, o culto à sua obra, o culto às suas ações permanecerá por muito tempo, de forma justificada.

Concedo a palavra ao Dr. Luiz Antonio Guimarães Marrey, Secretário de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania, que fala em nome do Governador do Estado José Serra para suas considerações.

SR. LUIZ ANTONIO GUIMARÃES MARREY: Bom-dia a todos e a todas. Eu queria saudar os eminentes Senadores aqui presentes, Senador Demóstenes Torres, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado; Senador Renato Casagrande, do Espírito Santo; Senador Romeu Tuma, o nosso Senador por São Paulo; o Dr. Fernando Grella Vieira, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo; o Professor Antônio Magalhães Gomes Filho desta Faculdade de Direito e vice-diretor, o Desembargador Henrique Calandra, presidente da Associação Paulista de Magistrados, representando o Tribunal de Justiça do Estado; o Dr. Washington Barra, presidente da Associação Paulista do Ministério Público; gostaria de saudar também os magistrados, membros do Ministério Público, delegados de polícia aqui presentes, oficiais da Polícia Militar, advogados, defensores públicos, enfim, todos aqueles que se interessam por esse tema, que não é um tema só dos aplicadores do direito.

Queria dizer, inicialmente, do nosso pesar pelo falecimento do Professor Goffredo da Silva Teles Júnior, velado aqui nesta sala, na data de ontem, e ele que traz, trouxe na sua vida uma contribuição enorme a milhares e milhares dos seus alunos, entre os quais eu me incluo e muitas e muitas gerações de bacharéis em Direito desta Casa, teve um papel fundamental na pregação pela volta do estado de direito a este País, e eu tive a ventura de estar presente aqui em 1977 no pacto quando foi lida a carta aos brasileiros que, foi um brado de todos os paulistas, brasileiros, brasileiros de São Paulo, pela volta do estado de direito, de modo que nós temos que nos irmanar ao governo de São Paulo que presta essa solidariedade e se associa ao luto com esta Casa e com este País pela sua morte deste grande brasileiro.

Gostaria de cumprimentar o Senado Federal por esta Comissão, pelos seus Senadores por ter escolhido a Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, o Largo de São Francisco para esta audiência, eis que aqui é uma das matrizes do pensamento político jurídico brasileiro, em conjunto com a Faculdade de Olinda, depois do Recife.

Queria dizer que esse é um trabalho da máxima importância, porque nós temos tido pequenas reformas, médias reformas do Código de Processo Penal que, obviamente, é da década de 40 e, portanto, está desatualizado numa série de aspectos. Essas reformas têm trazido soluções interessantes, mas nós temos um ordenamento jurídico que acaba sendo uma colcha de retalhos um Código de Processo da década de 40 com alterações importantes, inclusive, com a mudança do procedimento do júri, com o aumento da oralidade nos procedimentos, e outras necessidades precisam ser enfrentadas, seja a colocação dentro de um sistema de questões importantes e atuais com as questões relativas à produção da prova por interceptações telefônicas, por exemplo, que embora haja uma legislação específica à necessidade da sua atualização e modernização, a questão do papel da polícia judiciária, do papel do Ministério Público, a questão de se encontrar uma forma que de um lado garanta acesso aos recursos adequados ao de outro grau da jurisdição, a unificação da jurisprudência e, de outro lado, que isso não seja um instrumento simplesmente da procrastinação do processo que leve à impunidade. Enfim, há uma série de temas que são absolutamente atuais no aperfeiçoamento do estado de direito brasileiro no justo equilíbrio entre a necessidade da percepção penal, de um lado, e, de outro lado, que isso seja feito com respeito às garantias fundamentais. De modo que em nome do Governador José Serra eu queria cumprimentar os Srs. Senadores, todos os membros da Comissão, dizer que são todos muito bem vindos têm o apoio do governo para essa tarefa, e desejo em nome do Governo de São Paulo um ótimo dia de trabalho e ótimos debates.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Agradeço as palavras do nosso querido Luiz Antonio Guimarães Marrey aqui representando o Governador de Estado José Serra.

Agradeço a presença dos Drs. Walberto Fernandes de Lima, Procurador de Justiça do Rio de Janeiro que representa a Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; ao Delegado de Polícia Marco Antonio Ribeiro de Campos, Assessor de Polícia Civil do Gabinete da Secretaria do Estado de Segurança

Pública que, neste ato, representa o Sr. Secretário; ao Dr. Sérgio Marcos Roque, presidente da Associação dos Delegados de Polícia de São Paulo; e ao Dr. André Damer, diretor da Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo.

E passo, imediatamente, a palavra para uma breve saudação e, em seguida, fará uma exposição, o Dr. Antônio Magalhães Gomes Filho, representando esta Casa. Com a palavra o Dr. Antônio Magalhães.

SR. ANTÔNIO MAGALHÃES GOMES FILHO: Exmo. Sr. Senador Demóstenes Torres, presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, e também presidente da Comissão Temporária destinada a examinar o projeto do Código de Processo Penal; Exmo. Sr. Senador Renato Casagrande, relator da Comissão Especial; Exmo. Sr. Senador Romeu Tuma; Exmo. Sr. Secretário da Justiça, Luiz Antonio Marrey; Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Fernando Grella; Exmo. Procurador Dr. Washington Barros, presidente da Associação do Ministério Público; autoridades que já foram aqui nomeadas, professores, magistrados, membros do Ministério Público, advogados, delegados de polícia, meus senhores, minhas senhoras, especialmente, também a saudação aos alunos desta faculdade.

E, inicialmente, eu gostaria de, em nome do Professor João Grandino Rodas, diretor da Faculdade de Direito, e em meu nome pessoal expressar aqui à Comissão de Constituição e Justiça do Senado, na pessoa do Senador Demóstenes Torres, o nosso agradecimento e a honra desta Faculdade em receber, hoje, a Comissão que discute o projeto de Código do Processo Penal. Esta Faculdade sempre se colocou na linha de frente na defesa das liberdades individuais, na defesa da ordem jurídica democrático, nada mais adequado do que hoje estarmos aqui discutindo um projeto de Código de Processo Penal.

Quero também registrar, em nome da Faculdade, os agradecimentos da sua congregação as homenagens que foram prestadas, nos pronunciamentos anteriores, à memória do nosso professor e mérito, Goffredo da Silva Teles Júnior, falecido no dia de sábado.

Quero também dizer que foi uma grande honra e um privilégio ter participado da Comissão constituída pelo Senado Federal para examinar uma proposta e elaborar um anteprojeto de Código de Processo Penal. Quero registrar aqui os meus cumprimentos à condução desta Comissão que foi feita de forma tão brilhante, tão profícua pelo Ministro Hamilton Carvalhido, pelo Professor Eugênio Pacelli que foi o relator, e por todos os membros da Comissão, e aqui quero também destacar a presença e agradecer a presença do Dr. Fabiano Martins da Silveira, assessor do Senado Federal que trabalhou de uma forma muito importante, muito profícua nos trabalhos da Comissão.

Com relação ao projeto de Código de Processo Penal eu gostaria de dizer, inicialmente, que esse projeto que resulta dos trabalhos da Comissão não é uma proposta pronta e acabada de um Código de Processo Penal, na verdade, é simplesmente uma proposta que se destina exatamente a receber as contribuições, as críticas, as observações nos diversos segmentos que trabalham com o Processo Penal, que trabalham com a persecução penal, exatamente no sentido do seu aperfeiçoamento. Também como aqui destacou o Senador Demóstenes Torres, não é uma obra pessoal, muitos membros da Comissão e eu, inclusive, temos pontos, às vezes, tivemos pontos até divergentes nos trabalhos da Comissão, mas a Comissão, no seu conjunto, depois de muitas discussões chegou a essa proposta, e essa proposta que é, como eu repito, uma simples proposta destinada a receber essas sugestões nas audiências públicas e no debate público que ora se trata.

Outro aspecto, que me parece também importante, quando se fala de um projeto de Código de Processo Penal, é que o Código de Processo Penal, não qualquer código, não virá apresentar uma solução mágica para se resolver o problema da criminalidade, a criminalidade tem vários aspectos, várias causas, e o Código de Processo Penal é apenas um instrumento para que se possibilite de uma forma racional e eficiente a persecução penal. Então, nós não devemos ter a ilusão de que um código vá resolver a questão da criminalidade, nem que o código vá atender aos anseios de uma determinada classe ou categoria que trabalha com o Processo Penal, o código deve ser, ao mesmo tempo, um instrumento técnico e um instrumento ético no sentido da preservação dos direitos fundamentais. É preciso conciliar de uma forma harmoniosa e equilibrada os ideais de eficiência da repressão e também de proteção dos direitos individuais que são constantemente envolvidos nesta atividade.

Quanto ao projeto em si, numa apertada síntese, até porque o que nos interessa aqui mais é ouvir as opiniões e as críticas, o que falar sobre o Código de Processo Penal, sobre o projeto do Código de Processo Penal

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Professor.

SR. ANTÔNIO MAGALHÃES GOMES FILHO: Pois não.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Sem querer interrompê-lo.

SR. ANTÔNIO MAGALHÃES GOMES FILHO: Pois não.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Talvez as abordagens acerca do Código... Nós vamos desfazer essa mesa e chamar os expositores, e o senhor será o primeiro expositor.

SR. ANTÔNIO MAGALHÃES GOMES FILHO: Exatamente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Se claro, que se V. Exa. quiser.

SR. ANTÔNIO MAGALHÃES GOMES FILHO: Eu agradeço a sugestão e acho, efetivamente, interessante que assim se faça. Eu apenas queria dizer duas ou três coisas a respeito. Mas eu acho que será mais proveitoso que, efetivamente, nós possamos debater em seguida quando já tivermos as intervenções dos debatedores. E eu agradeço, então, mais uma vez, ao Senador Demóstenes Torres, aos Senadores, autoridades presentes, o comparecimento a esta reunião nesta Faculdade de Direito.

Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Agradeço ao senhor.

Encerro a parte inicial, a cerimônia de abertura. As autoridades que desejarem ficar conosco será uma alegria e uma honra muito grande para o Senado e para esta Comissão. E convido para que possam também comparecer à mesa, para sua exposição, os Desembargadores Henrique Nelson Calandra, que já se encontra; o Dr. Jorge Assaf Maluly, Procurador de Justiça, que nesse ato, representa a Associação Paulista do Ministério Público; o Dr. Davi Eduardo Depiné Filho que representa a Associação dos Defensores Públicos do Estado de São Paulo; o Dr. Mário Leite de Barros Filho que representa a Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo; o Dr. Fernando José da Costa, presidente da Comissão de Direito Criminal e conselheiro seccional, que neste ato, representa o presidente da OAB do Estado de São Paulo; e o Professor Antônio Magalhães que já utilizou da palavra.

Eu gostaria, e os senhores podem optar em falar na mesa ou utilizarem-se da tribuna, e apenas para que nós possamos otimizar. Aqui não há um marcador de tempo eletrônico. Então quando tiver nove minutos da exposição, eu aviso, e se alguém precisar de mais de dez minutos, um pouco mais eu estenderei o tempo. Não é muito apertado, mas apenas para que nós tenhamos a sistemática, lembrando que as sugestões, as principais sugestões aqui é uma exposição, elas deverão ser formuladas por escrito, dez minutos é um tempo muito curto, mas é um tempo em que nós poderemos abrir a oportunidade para que a assistência possa também formular as suas questões, e os senhores mesmos possam respondê-las.

Nós pensamos, inicialmente, em dar um tempo extra ao Professor Antônio Magalhães, uma vez que ele participou da Comissão. Então, nós dobraríamos o tempo dele, para 20 minutos, e, obviamente, que havendo necessidade nós ampliaremos também este tempo. Se os senhores concordarem, nós podemos agir desta forma.

Passaremos a palavra, em primeiro lugar, ao Senador Renato Casagrande que é o relator geral do projeto para suas considerações. Estão as autoridades liberadas, inclusive, o meu grande amigo Marrey, meu colega de Ministério Público, a quem tive a honra de votar para ser o presidente do Conselho Nacional dos Procuradores Gerais de Justiça do Brasil, e depois receber o seu voto para que eu pudesse também ser esse presidente. E todas as senhoras e os senhores que tiverem que se retirar fiquem absolutamente à vontade.

Muito obrigado.

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Bom-dia.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Dr. Calandra, acho que nós poderemos... O Dr. Calandra poderia vir compor a Mesa e vamos falar, Dr. Fernando José da Costa, Presidente da Comissão de Direito Criminal e conselheiro seccional que, nesse ato, representa o presidente da Ordem dos Advogados, e os senhores todos que estão na Mesa, há uma extensão dessa principal.

Com a palavra, então, o nosso Senador Renato Casagrande, Relator Geral.

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Muito obrigado, Senador Demóstenes, Senador Romeu Tuma, estamos aqui na sua terra para pedirmos autorização para chegarmos, cumprimento o Procurador-Geral que também está nos recebendo tão bem aqui, Dr. Fernando; o Secretário de Segurança; o Secretário de Justiça; os debatedores que estão participando; o Professor Antônio Magalhães que fez parte da Comissão; está aqui também o Fabiano que está nos assessorando e também fez parte da Comissão; cumprimentar todos os representantes de entidades dos operadores de direito que estão participando aqui, tem delegados, defensores públicos, OAB e diversas outras instituições presentes a esta audiência pública. Nós, como disse o Presidente, Senador Demóstenes, estamos fazendo diversas audiências públicas em Brasília, fora de Brasília, essa é a segunda fora de Brasília, fizemos uma no Rio de Janeiro e estamos fazendo essa aqui agora em São Paulo, e o objetivo concreto é que nós possamos, primeiro precisamos identificar quais são os principais pontos de resistência a essa proposta que foi elaborada por uma Comissão de Juristas e se

transformou num Projeto de Lei e que está tramitando no Senado. Quais são os principais problemas que nós temos para que a gente possa aprovar uma proposta de reformulação do Código de Processo Penal já dito aqui por gente da área, militante da área, que eu não sou, como é o Presidente Demóstenes e os outros que aqui se pronunciaram, como necessário, essa reformulação é necessária. Então, para que ela seja necessária nós teremos que imaginar um código possível, porque o código ideal, eu falava aqui na ante-sala, o código ideal é um código ideal, e são diversos códigos que cada corporação, cada categoria, cada jurista ou cada operador acaba tendo uma idéia. Então, o que é que é possível nós aprovarmos no Congresso Nacional que seja um avanço às reformulações pontuais que fizemos até agora, as reformulações pontuais foram importantes, mas é como um remendo novo numa calça velha, ela pode logo, logo se rasgar. Então, nós temos necessidade dessa reformulação, até porque nós temos também que adequar o Código de Processo Penal à Constituição de 88 que já não é tão nova mais, mas os países nossos aqui da América Latina, da América do Sul, todos os países adequaram a sua legislação à sua nova estrutura constitucional e é importante que nós façamos também isso.

Diversos pontos e temas estão colocados no debate, alguns gerando mais polêmica do que outros, mas nós estamos propondo, por exemplo, o debate sobre o juiz das garantias que é fundamental que vocês possam manifestar a opinião de vocês, tem o debate de que ele é, em tese, é uma boa proposta, mas em termos de aplicação prática nós teremos dificuldade. Então é importante que vocês seja aplicado, ele acaba sendo um instrumento para a ação protelatória e, conseqüentemente, para a impunidade nesse meio. Então, estamos propondo uma limitação deixando aí, naturalmente, garantidos os direitos individuais para a defesa, inclusive, da defesa, mas estabelecendo um limite para que não tenhamos aí o que nós temos hoje, que a gente não tenha no futuro que a gente tem hoje que, de fato, são diversas ações protelatórias permanecidas pelos advogados, para que os advogados possam fazer o uso e que fazem uso com muita competência, e leva a fim de um processo ao infinito, então são ações como essa, a presença do advogado, assistente desde o momento de interrogatório do inquérito.

Então, vocês já estão com a proposta em mãos, quem não tiver a proposta que possa estudar, de fato, precisamos que vocês possam encaminhar por escrito. Temos um prazo até final de agosto para receber as contribuições externas, em setembro teremos que elaborar o nosso projeto, tanto eu como os relatores setoriais, o Senador Romeu Tuma, por exemplo, é um relator setorial, e temos discutido muito a questão da produção de provas, temos discutido muito a questão da discussão do magistrado, a função do delegado, do Ministério Público, estamos tentando definir com clareza a função de cada um para que a gente diminua a burocracia, tanto na elaboração e na parte investigativa, como depois na fase processual. Então, temos assuntos interessantes e importantes. Até porque compreendemos que o debate que envolve o Código está totalmente relacionado à política do Brasil e dos estados de combate à criminalidade, temos diversos pontos e ângulos a serem observados com relação ao combate à criminalidade, seja a eficiência do Poder Judiciário, seja a rapidez e a eficiência do Poder Judiciário, e nós temos também uma vertente que é a vertente do aperfeiçoamento legal que nós do Congresso temos que dar ponta-pé. Assim este debate do Código de Processo Penal é um debate que coloca um tema importante e positivo de interesse da sociedade num momento em que o Senado vive uma crise política muito profunda. Então, temas como esse são temas que ajudam a resgatar um pouco a imagem do Senado, se bem que neste ambiente que nós estamos vivendo lá, poucos temas ajudam a resgatar, então nós temos que resolver as nossas questões internas. Mas são temas como esses que nós temos que debater e que nós temos que aprofundar no dia a dia lá no Congresso Nacional, por isso que nós propusemos esse tema, eu, o Senador Demóstenes, o Senador Romeu Tuma e de outros senadores temos desenvolvido esse tema, além de outros, mas esse é um tema que eu acho que a gente pode dar uma bela contribuição à sociedade brasileira que é a gente chegar [ininteligível] e aprovarmos uma matéria, a matéria da regulação do Código de Processo Penal.

Então vamos ouvir, vamos destacar aqui as sugestões e as preocupações de vocês, e depois a gente pede para vocês, como disse o Senador Demóstenes, possam encaminhar por escrito a sugestão.

Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma que é Relator setorial acerca das investigações.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Bom dia, senhores e senhoras. Saúdo a Mesa já citada pelos que me antecederam, ao Dr. Sérgio, Presidente da Associação dos Delegados, aqui presente também tem vários colegas, o nosso Procurador-Geral que, recentemente, teve tão importante para se discutir durante a elaboração desse anteprojeto, até então tinha lavagem de dinheiro, e a criação de um laboratório especial para que se fossem as informações corretas

nos tratados internacionais a respeito que está, eu não diria, decorrência de um crime praticado, porque eu acho que a lavagem de dinheiro vem oriunda num crime que, provavelmente, esteja no âmbito do sistema financeiro. E ao doutor, o nosso procurador Dr. Grella já tomou a iniciativa de estar num estudo aprofundado e já recebeu da Secretaria Nacional de Justiça um laboratório especializado definindo algumas normas dentro do complexo de acordos internacionais que vem se desenvolvendo que nós não podemos afastar da discussão e do procedimento do Código de Processo Penal que o Dr. Antônio deve ter sentido isso do tema. O Dr. Demóstenes e o Dr. Renato Casagrande praticamente expuseram os objetivos dessas audiências públicas.

Eu não posso deixar, Dr. Calandra, de lembrar que na última sexta-feira numa reunião informal programada pelo Dr. Calandra e mais o Juiz Corregedor da Polícia Judiciária que funciona como juiz de garantias aqui em São Paulo, São Paulo já tem os corregedores da Polícia Judiciária funcionando também como juiz de garantia, conforme ele expôs durante a nossa reunião informal. E lá nós tivemos uma coisa bastante boa, Dr. Antônio e todo mundo, foi que vários promotores, juízes expuseram já discussões sobre alguns artigos do Código de Processo Penal, aquilo que realmente possa trazer problemas àqueles que vão autuar com o Código na não. Então, essa decisão do Presidente Demóstenes e do relator geral de fazer audiências públicas nos Estados para ouvir os operários do direito, aqueles que realmente vão ter que usar esses procedimentos, todas as sugestões possíveis para minorar o Código, ele como diz o Dr. Antônio participou da Comissão, felizmente está pronto para ser discutido, antes de ser apresentado à discussão oficial no plenário do Senado. Então, o que se procura agora é aprimorar aquilo que já está preliminarmente elaborado com uma Comissão de respeito dentro daqueles que há anos militam nessa área.

Eu acredito que nós vamos ter que discutir sobre o problema do inquérito, vai chegar nas Leis de Execuções Penais o problema dos presídios decorrentes do que acontecer dentro do Código de Processo Penal, há quase que um afastamento de um trabalho mais sério dos governantes e das pessoas que tenha a responsabilidade de manutenção do que acontece dentro dos presídios. Eu fiz uma proposta agora, não sei se vai ser válida ou não se criar junto aos estudantes de direito do último ano, o que a outra época chamava de assessores ou procuradores que recebiam na Ordem uma carteira provisória para poder, através de ligações e haviam alguns campos de interesse público, e o presídio é um deles, e, provavelmente, veio da Advocacia gratuita que é o que o presidente Gilmar Mendes tem feito, ter um estudante de direito para ganhar alguns pontos no concurso da Ordem, poderem, talvez, praticar uma atividade dentro dos presídios levantando o que realmente é uma informação bastante profunda daqueles que não têm dinheiro para contratar um advogado e ficam à mercê da boa vontade ou das possibilidades dos promotores, dos juízes que trabalham nas execuções penais terem tempo, porque não há nem uma população própria para poder se dedicar único e exclusivamente a cada um dos presídios brasileiros que hoje, praticamente, é um câncer que tem trazido, sem dor nenhuma, o ódio e a reincidência permanente pelos maus tratos, pela indiferença que passam a ser tratado não como ser humano, mas como qualquer trapo da vida.

Eu acho que esta Comissão que às vezes, tem alguns escritores que escrevem vingadores sociais, rotulando o criminoso como vingador social, é claro que a sociedade não pode ter isso na sua vida, uma vingança e trazer uma profunda amargura de um vício que corre permanentemente em suas vidas. Eu acho que nós temos que, realmente, casar com o estudo do Código de Processo Penal e também tudo aquilo que possa resolver a decorrência das tolerações e das apurações que são feitas. Vários artigos já foram discutidos nessas outras reuniões e, tenho certeza, que o Renato Casagrande e os senhores deverão nos encaminhar todas as sugestões que acharem convenientes na modificação e no aprimoramento do Código de Processo Penal.

Eu agradeço muito essa presença enorme aqui em São Paulo, meu Estado e queria incorporar também as homenagens ao Professor Goffredo da Silva Teles, eu acho que veio em bom momento esta homenagem que se prestou aqui, e não é extemporânea, ela poderá ser permanente porque ele foi contemporâneo da história atual do Brasil, principalmente, nos momentos mais difíceis.

Muito obrigado, senhores.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Agradeço ao Senador Tuma, considero visita honrosa a esta Comissão e do Dr. Felipe Lopes Cavalcante que representa os Ministérios Públicos Estaduais de Primeiro Grau no Conselho Nacional de Justiça.

Passo a palavra ao Professor Antônio Magalhães Gomes Filho, membro da Comissão Redatora do Anteprojeto do Código de Processo Penal, e que aqui representa a Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, pelo prazo inicial de 20 minutos.

SR. LUIZ ANTONIO GUIMARÃES MARREY: Exmo. Sr. Senador Demóstenes Torres, membros da

Mesa, autoridades presentes, senhores debatedores, meus senhores e minhas senhoras.

Eu dizia na minha manifestação inicial que a nossa Comissão incumbida pelo Senado Federal da elaboração do anteprojeto do Código de Processo Penal que foi depois convertido no Projeto nº 156/2009, ora em discussão, e ora em fase de receber sugestões, teve a preocupação de estabelecer um código, de propor, melhor dizendo, um código em que estivessem presentes duas preocupações fundamentais, em primeiro lugar tornar a persecução penal uma atividade mais ágil, mais célere, aliás, atendendo hoje a uma imposição constitucional que é da razoável duração do processo, ao mesmo tempo, em que se procura dar a efetividade no Processo Penal, na lei que regula o Processo Penal, o Código de Processo Penal os garantias fundamentais que estão inscritas na Constituição da República e nos tratados internacionais firmados pelo Brasil que também constitui direito interno e que, portanto, devem ser observadas. Por isto a idéia central da Comissão, a idéia fundamental que presidiu a elaboração do anteprojeto foi exatamente de traçar um modelo de Código de Processo Penal acusatório. Nós temos no nosso Código de 1941 ainda traços inquisitórios, o nosso Código de 41, todos sabemos, foi inspirado na legislação italiana fascista de 1930, totalmente superada, não só na Itália como em todo o mundo. Então, a idéia básica do projeto é a instituição de um modelo acusatório e como bem lembrou aqui o Senador Renato Casagrande, o modelo acusatório que é adotado pela nossa Constituição.

Para isso o projeto de Código principia com a enunciação dos princípios fundamentais que devem orientar a persecução penal. Na nossa Comissão até se discutiu se isso seria necessário, e uma vez que esses princípios e essas garantias já estão inscritas na Constituição e nos tratados internacionais. A Comissão entendeu, depois de alguma discussão, que isso deveria constar, sim, do início do Código para que fique bem claro qual é a orientação que se pretende.

Com relação à investigação criminal, um dos pontos mais difíceis, nós sabemos da persecução penal, com relação à investigação criminal, o projeto estabelece algumas regras gerais que devem ser seguidas em toda e qualquer investigação criminal, nós lembramos, especialmente, como exemplo, a própria investigação que é realizada no âmbito parlamentar, através das Comissões Parlamentares de Inquérito. Então nós disciplinamos o inquérito policial que continuará a ser a forma básica, a forma fundamental de investigação criminal entre nós, mas também traçamos algumas regras gerais que poderão ser aplicáveis, deverão ser aplicadas se o projeto for aprovado a todas as outras formas de investigação. E o campo da investigação também uma novidade que a Comissão sugeriu é a instituição do chamado juiz de garantias que não vai ser um juiz burocrata que vai controlar, por exemplo, a tramitação dos inquéritos policiais, mas será um juiz incumbido da fiscalização da legalidade da investigação, das medidas tomadas no curso da investigação, e também o juiz incumbido das medidas cautelares e, necessariamente, esse é um ponto fundamental, necessariamente, o juiz diverso do juiz da causa, por quê? Exatamente porque o modelo acusatório de processo penal supõe um juiz imparcial, e para que o juiz seja, efetivamente, imparcial é preciso que seja resguardada a sua convicção, o juiz que uma vez que em determinado caso pode decretar uma prisão preventiva ou determinar uma interceptação telefônica, de certa forma, já fica vinculado a essa medida que tomou no início da persecução na fase de investigação. Então, daí a proposta do projeto de que haja um juiz de garantias, um juiz que, eu repito, não vai ser simplesmente o juiz que controla o inquérito policial, mas que controla a legalidade da investigação e incumbido dessas medidas cautelares que são, excepcionalmente, adotadas nessa fase.

Com relação ao inquérito, propriamente dito, que o projeto disciplina, procurou-se estabelecer algumas regras que possam dar maior agilidade à investigação criminal realizada no inquérito, e também uma novidade é a disciplina destacada do indiciamento, que todos sabemos que hoje uma dos atos mais importantes na persecução penal é o indiciamento que, sequer, está regulado no Código de Processo Penal, o Código de Processo Penal simplesmente fala que o delegado de polícia ouvirá o indiciado, mas não diz exatamente de que forma isso deve ser feito e qual a justificativa, a motivação para esse ato importante da investigação criminal. Outra preocupação na linha de se definir o processo acusatório foi a preocupação com os sujeitos processuais, especialmente, a clara distinção no âmbito do Processo Penal das funções da autodefesa e da defesa técnica, e com isso uma das novidades importantes do projeto é exatamente a disciplina do interrogatório não mais como meio de prova, não mais no capítulo da prova, mas no capítulo dos sujeitos processuais como meio de defesa, de autodefesa do acusado. E ainda nesse tema dos sujeitos processuais, o projeto se preocupou também com a proteção à vítima que hoje constitui um tema universal em todas as legislações se procura dar atenção à vítima, o Processo Penal não é apenas, não visa apenas a imposição de uma sanção penal no interesse do Estado, mas deve objetivar também a reparação do dano causado à vítima. Daí a previsão no projeto não só do tradicional

instituto da assistência, mas também do instituto da parte civil, e esse ponto é um ponto que até no início eu mesmo colocava algumas dúvidas que seriam convenientes instituí-los a parte civil no Processo Penal, mas após as discussões da Comissão isso me convenceu que, efetivamente, nós temos que dar uma maior amplitude à participação da vítima no Processo Penal, exatamente porque ao buscar a indenização civil se está buscando a recomposição do dano causado pelo crime. Além disso, também há uma preocupação no projeto em se estabelecer todo um capítulo dedicado aos direitos da vítima.

Com relação à prova que é outro tema importantíssimo em qualquer legislação processual penal, seguindo as linhas do processo acusatório o projeto indica que as provas serão produzidas por iniciativa das partes se preservando aos juízes, poderes instrutores apenas para esclarecimento de dúvidas e fazendo uma remissão ao que está lá nos princípios fundamentais de que essa atividade do juiz não pode substituir a atividade da acusação, ou seja, o juiz não pode ser um acusador, ele não pode suprir eventuais deficiências do órgão da acusação, o processo acusatório cabe à acusação a iniciativa das provas e a demonstração da culpa do acusado, não é possível que isso seja tarefa do juiz porque isso vai ferir, vai comprometer exatamente a imparcialidade, mas também o juiz não pode deixar de ter poderes instrutórios quando? Apenas quando houver alguma dúvida que deva ser esclarecida exatamente como objetivo de apuração da verdade. Também ainda no capítulo das provas são estabelecidas algumas limitações ao livre convencimento do juiz por quê? Porque nós sabemos que, muitas vezes, esse princípio que é um princípio que foi pensado para o processo do júri na Inglaterra e nos Estados Unidos, tem autorizado, entre nós, juízos, julgamentos subjetivos, julgamentos emocionais, o juiz é livre no seu convencimento, mas ele deve decidir de acordo com os dados objetivos, com as provas que foram introduzidas no processo. E, muitas vezes, é preciso também estabelecer alguns critérios de avaliação de prova que não vão ferir a independência do juiz, mas, ao contrário, visam assegurar a sua imparcialidade e visa exatamente, como eu mencionei, a evitar que o livre convencimento possa se converte num julgamento arbitrário, possa autorizar um julgamento arbitrário.

Um dos pontos, outro ponto também que eu gostaria de destacar e, lógico que não poderei falar aqui sobre todos os aspectos do projeto, mas um dos pontos importantes é a ampliação do espaço de consenso no Processo Penal, a partir da Constituição de 88 e depois com a Lei 9.099 que criou os Juizados Especiais Criminais, nós introduzimos no Processo Penal Brasileiro o Instituto da Transação Penal que de um lado recebe críticas e de, outro lado, tem contribuído para resolver muitos casos, aqueles casos da criminalidade das infrações pequenas de menor potencial ofensivo. Esse espaço de consenso que hoje existe na forma exclusiva da transação penal é ampliado no projeto de Código de Processo Penal com a possibilidade da aplicação imediata da pena nos crimes com pena de até oito anos, vejam bem, hoje as infrações penais de menor potencial ofensivo são aquelas que têm pena, segundo a lei, de até dois anos, nos casos de infrações até oito anos, o projeto, essa é uma proposta que também merece ser discutida, propõe a possibilidade de aplicação imediata da pena desde que haja confissão, e que o Ministério Público esteja de acordo com a imposição da pena, no mínimo, legal. Então, essa também é uma novidade, a meu ver, importante e que poderá servir para desafogar a Justiça Criminal, para tornar mais ágil, inclusive, a punição em casos em que haja confissão, haja acordo do Ministério Público no sentido de que a pena seja aplicada no grau mínimo e até mesmo em certos casos se prevendo uma redução.

Outro tema fundamental em qualquer reforma processual penal e que nos aflige, em particular, é o tema dos recursos. É lógico que o ideal seria que nós tivéssemos uma redução muito maior dos recursos, isso, infelizmente, não é possível porque nós temos que ter alguns recursos básicos como o recurso de apelação, ninguém imagina suprimir a garantia do grupo grau de diminuição, nós temos outros recursos que estão previstos na Constituição, recurso especial, recurso extraordinário, e, portanto, não há possibilidade de uma restrição ao cabimento desses recursos a ser feita pela legislação ordinária. Mas alguns avanços foram feitos no projeto. Em primeiro lugar com a simplificação dos procedimentos recursais e com uma novidade importante que é a restrição aos embargos infringentes, tal como hoje ocorre no Processo Civil, o projeto propõe que somente serão cabíveis os embargos infringentes que é um recurso privativo da defesa, quando o acórdão condenatório houver reformado as sentenças de mérito em prejuízo do réu. Portanto, se uma sentença é confirmada, ou seja, se houve uma condenação em primeiro grau, em segundo grau se confirma essa condenação não haverá mais a possibilidade dos embargos infringentes que, certamente, dos embargos infringentes, o que, certamente, vai reduzir também o numero de recursos.

E, finalmente, apenas nesta exposição inicial uma inovação ousada e que até no início eu reconheço que tinha certa dúvida a esse respeito, é certa limitação ao *habeas corpus*, é lógico que o *habeas corpus* é entre nós uma garantia constitucional, uma garantia

constitucional importantíssima, é uma das coisas que destaca, inclusive, a legislação brasileira com uma legislação de proteção à liberdade, de proteção aos direitos individuais, mas nós sabemos que o *habeas corpus* tem se desvirtuado do seu caminho inicial. Hoje qualquer questão no Processo Penal, qualquer questão surgida, às vezes, no limiar da investigação já autoriza a impetração de um *habeas corpus*, é lógico que o projeto não restringe o *habeas corpus*, não poderia fazer isso, mas estabelece alguns parâmetros como, por exemplo, exigir que a impetração seja dirigida sempre que houver prisão ou ameaça de prisão, o *habeas corpus* não poderá continuar e servir para solucionar qualquer questão no Processo Penal na qual apenas longinquamente se possa vislumbrar uma ameaça de prisão. E outra coisa também que é introduzida no projeto, e, a meu ver, importante, é a exclusão do *habeas corpus* quando a Lei Processual Penal tem a previsão do recurso com efeito suspensivo. Muitas vezes, há um recurso previsto no Código de Processo Penal, a defesa se utiliza desse recurso, mas, ao mesmo tempo, são impetradas sucessivas ordens de *habeas corpus* que atravancam os nossos Tribunais, ofício das funções próprias dos Tribunais Superiores.

Então são essas, eu apenas destaquei algumas propostas, é lógico que o nosso objetivo nesta Audiência Pública não é a de fazer uma exposição completa sobre o Código de Processo Penal que ora é proposto, mas especialmente ouvir os interessados, aqueles que militam na área criminal, tanto na Advocacia, no Ministério Público, os magistrados, os delegados de polícia, enfim, todos aqueles que vivenciam os problemas do Processo Penal, o nosso objetivo, creio que é o objetivo da Comissão do Senado Federal, exatamente ouvi-los para que esse projeto possa ser aperfeiçoado.

Eu como participante da Comissão, apenas quis trazer algumas das idéias e algumas das linhas que inspiraram esse trabalho, e, mais uma vez, quero agradecer ao Senador Demóstenes Torres, o convite para participar da audiência, especialmente, a honra de que esta audiência seja realizada na nossa Faculdade de Direito.

Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Agradeço ao nosso querido Professor Antônio Magalhães Gomes Filho, membro da Comissão Redatora do Anteprojeto do Código de Processo Penal, e professor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Agradecemos imensamente a exposição que foi feita.

E a partir de agora o nosso representante vai caminhar entre os senhores para já ir colhendo as perguntas que os senhores quiserem formular, daqui até o final, mas sempre que um expositor concluir a exposição ele passará para recolher as perguntas, caso os senhores queiram formulá-las.

Eu farei a exposição, chamarei para a exposição por ordem alfabética, que aí não haverá qualquer questionamento quanto a esse método. Então, convidamos o Dr. Davi Eduardo Depiné Filho que representa a Associação dos Defensores Públicos do Estado de São Paulo pelo prazo de, fará a exposição pelo prazo de dez minutos.

Com a palavra o Dr. Davi.

SR. DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO: Bom dia a todos e a todas. Cumprimento a Mesa na pessoa do Senador Demóstenes Torres, também cumprimento os presentes na pessoa do Professor Antônio Magalhães Gomes Filho, na pessoa do Professor Antonio Scarance Fernandes, meu orientador.

Eu gostaria, inicialmente, de parabenizar ao Senado Federal e também a Comissão que foi criada para estudar a reforma do projeto do Código de Processo Penal, a reforma do Código de Processo Penal pela iniciativa não obstante, na minha fala, eu traria alguns pontos que foram visualizados pela Defensoria Pública após diversas reuniões nos vários Estados como essenciais à defesa e, principalmente, esta é a preocupação da Defensoria Pública na análise do projeto, independente dessas críticas que serão feitas e talvez das sugestões que possam ser trazidas, algumas delas já apresentadas à Comissão através da Defensoria Pública da União que também criou uma Comissão nesse sentido, a Defensoria Pública entende que o projeto de reforma do Código de Processo Penal é um grande avanço à nossa legislação processual. Na verdade, um avanço tardio, mas que vem em boa hora para uma visão unificada do Processo Penal e adequada ao modelo da Constituição. Certamente, como todas as reformas, como todos os avanços há dentro dela algumas imperfeições, algumas deficiências que podem ser corrigidas ao longo da tramitação desse projeto.

Eu gostaria de passar a uma questão que envolve diretamente a Defensoria Pública, a Defensoria Pública assim se sentia a necessidade de reformar o Código de Processo Penal justamente por não estar adequado ao modelo, ao sistema acusatório traçado na Constituição Federal, a Defensoria Pública também surge nesse mesmo viés garantista que trouxe o sistema acusatório para o processo com a Constituição Federal de 88, ela surge da necessidade de se implementar, de se instrumentalizar, de alguma maneira, o direito à assistência jurídica integral e gratuita.

Não seria exagero da minha parte afirmar que, certamente, mais de 70% dos réus de processos cri-

minais são réus pobres, e a grande maioria deles será, certamente, defendido pela Defensoria Pública, portanto, a Defensoria Pública, não só em São Paulo, mas nos demais Estados em que ela estará presente, ela presencia diretamente quais são as necessidades da defesa, especialmente, da defesa da pessoa hiposuficiente, por isso a importância e por isso eu agradeço novamente o convite para participar deste ato.

Em relação a essa questão, a primeira sugestão que eu poderia fazer e também aqui uma sugestão como crítica construtiva é em relação à sistematização do tratamento, do defensor e do advogado no Processo Penal. Percebe-se no projeto de reforma do código, algo que já existe no código de hoje em razão das reformas pontuais que foram feitas à inadequação do tratamento do defensor ou do advogado. A Constituição traçou um modelo de assistência jurídica gratuita, é um modelo público e instrumentalizado pela Defensoria Pública, é óbvio que isso não impede iniciativas pontuais, iniciativas voluntárias por parte de advogados que queiram prestar esse serviço voluntariamente, mas a escolha constitucional, o modelo traçado pela Constituição foi o modelo público de prestação de assistência jurídica, e esse modelo foi eleito como o instrumento através do qual esse modelo seria implementado e seria a Defensoria Pública, uma escolha do Constituinte de 88 que foi reforçada em 2004 com a Emenda Constitucional, nº 45.

Essa escolha traz, talvez, essa escolha do constituinte traz ao Código a necessidade de pequenos ajustes em relação à forma como se refere ao defensor nomeado, ora se referindo ao advogado dativo, ora o defensor nomeado, e isso causa certa confusão em alguns dispositivos. Imagina-se que a pessoa que irá ou a instituição que irá representar os interesses da pessoa acusada que não tenha condições financeiras para constituir um advogado é a Defensoria Pública, e sendo a Defensoria Pública o defensor público não se manifesta nos autos após uma nomeação no judicial, a sua manifestação, assim como acontece com o Ministério Público, decorre de um múnus constitucional, é a Constituição Federal que estabelece, que compete à Defensoria Pública atuar em prol dos necessitados no campo judicial. Então, não necessitaria, nesses dispositivos, menção à nomeação de defensor público quando a pessoa não constitui um advogado ou se constituiu um advogado, e esse advogado não permaneceu atuando no processo e a pessoa não possui mais condições financeiras de contratar um. Nesse caso a Defensoria Pública deveria ser instada a se manifestar apenas com a abertura de vista dos autos, sem necessidade de nomeação judicial, porque volto a insistir, a atuação da Defensoria Pública decorre de um mandamento constitucional e não da iniciativa do juiz, nesse sentido.

Além disso, nesse aspecto ainda de nomeação judicial do advogado ou do defensor público, é importante destacar que alguns trechos do projeto, especialmente na parte do júri, se esquecem que o réu antes de a ele ser garantido o acesso a Defensoria Pública, deve ser garantido, inicialmente, a possibilidade de contratação de um novo advogado, a Defensoria Público é o último aráceo na atuação jurisdicional em prol do acusado. A primeira alternativa que deve ser colocada ao acusado é a possibilidade dele escolher tal quais prevêem os tratados internacionais, escolher um advogado, escolher um defensor, e a Defensoria só irão atuar automaticamente, caso ele não tenha condições financeiras para tanto. Portanto, há algumas previsões, especialmente, em relação ao júri em que há a automaticidade da nomeação, como diz o Projeto, de um defensor público e nesse caso isso feriria o direito do acusado de constituir um defensor. Um exemplo seria o caso do advogado que não comparece à audiência, ou não comparece ao plenário, o juiz decide um novo ato, um novo julgamento ou uma nova audiência já intimando a Defensoria Pública para participar. Nesse caso há uma violação ao direito de livre escolha do acusado de seu advogado. E nós entendemos que nesse caso poderia haver uma alteração nesse sentido.

A segunda proposta que eu coloco, a segunda sugestão que eu coloco em relação ao projeto diz respeito à prisão em flagrante, e ainda eu busco trazer aqui, é óbvio, eu sei que muitas das minhas sugestões, Senador Romeu Tuma, são sugestões que partem de uma instituição à Defensoria Pública, e, obviamente, na análise de um projeto todos os perfis institucionais têm que ter dosados para que não haja um benefício em relação a uma instituição com previsões mais largas no projeto em detrimento de outras, mas é óbvio que são sugestões parciais que eu apresento aqui hoje.

Então, a segunda proposta se refere em relação à prisão em flagrante.

No atual sistema do Código de Processo Penal reformado em 2007, nesse aspecto, houve um grande avanço que corrigiu, talvez, um dos piores problemas do Processo Penal Brasileiro que era ou que continua sendo, às vezes, ainda a prisão e a manutenção da prisão de pessoas que cometem delitos leves, crimes de bagatela. Até 2007 quando foi aprovada, no Congresso Nacional, e depois sancionada pelo Presidente uma lei que modificava o Código de Processo Penal estabelecendo a obrigatoriedade de encaminhamento à Defensoria Pública em 24 horas das prisões em flagrante aonde a pessoa que foi presa não tem um advogado no flagrante, isso tem evitado nos País inteiro

a manutenção de prisões indevidas e de prisões por questões de menos importância. A Defensoria se deparava antes com uma situação muito difícil em termos de defesa que a pessoa que era presa em flagrante e não tinha condições de constituir um advogado, só teria acesso a um advogado ou a um defensor quando do seu interrogatório judicial, geralmente trinta dias após a prisão. Então a pessoa só teve aquele seu caso, a sua prisão examinada por um advogado ou por um defensor público 30 dias após a prisão, quando do interrogatório judicial, o primeiro contato com aquela pessoa que foi acusada e que foi presa.

Com essa Lei de 2007 foi modificada essa previsão estabelecendo que em todos os casos aonde houver prisão em flagrante e a pessoa que for presa não tiver um advogado particular, a cópia desse auto de prisão em flagrante, os delegados sabem muito bem disso, porque lidam com essa situação diariamente, tem que ser encaminhada à Defensoria Pública, inclusive, aos finais de semana através do sistema de plantão do Judiciário aonde o defensor público pode se manifestar sobre esse flagrante e, é óbvio, verificando situações excepcionais, situações que fogem à regra e que podem ser evitadas se houver alguém que possa chamar atenção nesse momento. Então, o projeto, infelizmente, não manteve essa previsão, ele prevê a comunicação à Defensoria Pública do flagrante, mas não fala no prazo para comunicação, e é essencial que esse prazo seja 24 horas, justamente, para que a prisão ilegal possa ser relaxada o mais rapidamente possível para que esse pleito, para que esse pedido possa ser levado a um juiz de direito.

Passo adiante em relação à terceira colocação, o direito de informação do acusado. Há vários requisitos agora no mandato de citação que é encaminhado ao réu, e não está ali entre esses requisitos a possibilidade ou a informação de que o réu tem o direito a um defensor público. É essencial, Srs. Senadores, que conste no projeto, que conste no projeto na parte que se refere ao mandato de citação, que conste no mandado que o réu, que aquela pessoa que precisa ser citada se não tiver um advogado, não tiver condições de contratar um advogado que procure a Defensoria, e que procure previamente ao ato no escritório, porque o defensor, no sistema que é hoje, no sistema que permanece no Código, ele tem que apresentar defesa prévia antes da audiência, antes do contato com o acusado, e se o acusado se estiver soltou, ou se algum familiar seu puder comparecer à Defensoria previamente, certamente, estará melhorando a qualidade da defesa que vai ser apresentada. Então, é muito importante que uma medida singela que conste do mandado de citação, caso a pessoa não possua condições financeiras para constituir advogado que procure a Defensoria Pública e o endereço da Defensoria Pública, medida singela que vai melhorar muito, vai garantir uma melhora no acesso à defesa, no acesso à Justiça.

Já finalizando. Em relação ao interrogatório e à instrução, a Defensoria tem uma posição um pouco refratária à videoconferência, e a posição refratária à videoconferência que já é prevista na nossa legislação processual, não se deve em relação a uma aversão à tecnologia, não é como dizem alguns: a síndrome da Maria Betânia, que é olhos nos olhos, na verdade, não é apenas isso, a aversão a videoconferência é realmente a dificuldade que a videoconferência, que esse mecanismo acabe estabelecendo à defesa, porque é essencial não apenas que o defensor possa ter um contato com o réu, mas que esse réu possa durante a audiência intervir em relação ao seu defensor, afirmando bem essa testemunha, falando ao pé do ouvido do defensor algo que o defensor não sabe, e só o réu pode informá-lo e na videoconferência, especialmente, na videoconferência para réus pobres não há como ter um defensor público no Judiciário, no Fórum e um defensor público no estabelecimento carcerário. Então, de fato, a videoconferência, embora prevista como exceção, deveria contemplar então a necessidade de um defensor público em cada local, de um advogado em lado local, dentro do Fórum e dentro do estabelecimento.

E finalizando. Em relação ao júri, apenas um apontamento. O projeto prevê a reformulação do questionário de votação. O questionário de votação do júri, tal qual foi concebido pela recente reforma feita em 2008 modificou a sistemática de quesitação, especialmente, em relação ao quesito que envolve a absolvição do acusado, o modelo atual pergunta se materialidade, autoria e depois se o jurado absolve o acusado. No objeto do código essas duas perguntas: materialidade e autoria desaparecem e apenas vem como primeira pergunta se o jurado absolve o acusado. Aí é uma questão problemática, se, eventualmente, o jurado entender mesmo que não haja pleito da defesa, que ele não é competente para julgar, porque ali não se está diante de um delito doloso contra a vida, porque o projeto apenas prevê caso haja requerimento da defesa, se houver requerimento da defesa, aí, sim, há o quesito inicial de desclassificação, mas o jurado tem soberania, e ele pode, independentemente, do pleito da defesa fazer esse requerimento, entendendo que ele não é competente, que ele jurado não é competente para julgar. Então suprimir do jurado essa possibilidade, entendo, já encerrando e pedindo desculpa pelo tempo

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Eu só peço a V. Exa., porque V.

Exa. já inteirou 20 minutos, exatamente, o dobro do tempo.

SR. DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO: Perdão, Excelência, estou fechando agora.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Mas pode concluir, por favor. A defesa tem sempre esse direito.

SR. DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO: Obrigado, Excelência.

Então, que não conste, portanto, a sugestão é que não conste, ou melhor, que volte ao sistema atual possibilitando que o júri se declare incompetente, ainda que não haja esse quesito específico da defesa.

Peço perdão pelo excesso na minha fala, e agradeço ao convite que me foi formulado. Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Peço desculpas ao Dr. Antonio Scarance Fernandes, disse que ia fazer por ordem alfabética, e já logo no primeiro item falhei. Mas o Professor Antonio Scarance tem a palavra, representando o Diretor da Faculdade de Direito da USP, João Grandino Rosa, e do alto de sua sabedoria também foi um dos signatários do anteprojeto que acabou virando um projeto de reforma do Código de Processo Penal que foi fatiado e acabou ensejando diversas modificações no atual Código de Processo Penal.

Com muito orgulho, passamos a palavra, com muita honra para nós, ao Professor Antonio Scarance Fernandes.

SR. ANTONIO SCARANCE FERNANDES: Senador Demóstenes Torres, cujo nome saúdo todos os Senadores presentes, o Senador Renato Casagrande, o Senador Romeu Tuma, magistrados aqui presentes, membros do Ministério Público, delegados, advogados, Defensoria Pública, senhores e senhoras.

Na realidade, nem havia pensado em fazer nenhuma exposição nesse momento. Todos que conhecem a minha trajetória nesta universidade sabem o quanto eu comungo com os pensamentos de um dos membros desta Comissão, o Professor Antônio Magalhães Gomes Filho, trabalhamos juntos em muitas obras, de modo que creio que grande parte do que consta no projeto pela minha maneira de ver uma evolução muito grande do Sistema Processual Brasileiro.

Então, eu me limitaria, até porque há muitos expositores a ressaltar um aspecto que eu diria essencial e que para mim preocupou bastante, inclusive, na fala do professor Magalhães, que é a restrição ao *habeas corpus*. Em todo o respeito à Comissão eu interpreto de maneira diferente, inclusive, até a própria mudança, quando se fala em violência ou ameaça que corresponde ao próprio texto constitucional na evolução do Processo Penal Brasileiro se passou a entender que exatamente em virtude dessa redação é que se poderia admitir o *habeas corpus* até em ameaças mais remotas, alterando, nessa parte, o que existia no Código de Processo Penal que falava numa eminência de ameaça. E creio que no momento, e até pelo momento histórico que passa o País, falar em uma restrição ao *habeas corpus*, numa restrição de direito individual, eu creio que não condiz com o espírito da reforma e com momento brasileiro. Então, eu, pessoalmente, e como professor gostaria de me colocar nesse aspecto numa posição eu diria, contrária, à idéia de uma reforma ao *habeas corpus* nessa reforma. Então, não vejo necessidade nisso, creio que o projeto, como dizia, avança muito no Direito Brasileiro, e essa restrição é que me causa um pouco de preocupação e até em termos políticos mesmo de trabalharmos com uma idéia de restrição ao instituto de *habeas corpus*.

Eu também e ainda, muito rapidamente, todos sabem que uma das minhas grandes preocupações, foi o tratamento à vítima do Processo Criminal Brasileiro, inclusive, um dos meus trabalhos jurídicos. Eu vejo um avanço muito grande em relação à vítima no projeto, mas o que me causou um pouco de dúvida foi o conceito dado à vítima que é um conceito bastante ampliado, bastante ampliado e que abrange qualquer pessoa que, de certo modo, seja atingida pela infração. E nós sabemos que há vários conceitos de vítima mais restritivos ou mais ampliativos. Como se permite a ação civil e se relaciona vários direitos da vítima, eu creio que essa amplitude pode dificultar até o próprio andamento do Processo Penal ir contra a celeridade, eu não seria contra o aumento dos poderes da vítima, mas eu tenho a impressão que o conceito de vítima devia ser um conceito mais restritivo e não tão ampliativo, como acabou ficando.

E o professor, se dá voz, o perigo é falar demais, mas eu encerraria aqui dizendo de um aspecto que para mim muito importante à reforma é o tratamento dado à prisão. Cumprimento V. Exas., porque, realmente, o País necessita o mais urgente possível de ampliação do rol das medidas cautelares, talvez até venha uma lei recente, uma outra lei antes nesse sentido, mas isso é algo de urgência, eu diria, do Direito Brasileiro. Atualmente nós tratamos a voz de prisão, ou prisão, ou nada, o rol de medidas cautelares é essencial. A minha única dúvida de preocupação, e nem diria que estaria à oposição pouco oposta ou contrária, mas apenas para reflexão a colocação do monitoramento eletrônico como uma das medidas cautelares, são aspectos que causam um pouco de preocupação no interesse desses mecanismos, e também a retirada em relação ao projeto existente, da possibilidade de uma medida cautelar para a hipótese de inimputáveis,

e nós sabemos que isso há uma crítica em relação ao princípio da presunção de inocência, mas é um problema social muito grave e que nós temos a situação da pessoa em que é inimputada, tem problemas mentais, comete crimes com violência ou na ameaça, e na situação atual só caberia a prisão preventiva, o que me parece que colocaria essa pessoa num ambiente que não lhe é o mais indicado. Então, eu tenho a impressão que melhor do que... Eu acredito que uma conciliação doutrinária com o princípio da presunção de inocência, mas essa é uma medida necessária a todos que atuam na área do Direito. É preferível que se antecipe provisoriamente uma medida de segurança dando a essa pessoa um tratamento mais adequado do que colocá-lo numa prisão preventiva num ambiente que não lhe é indicado.

Então, seriam essas, lógico que teríamos muitas e muitas sugestões, mas o importante é apenas destacar outro aspecto, dando uma pequena contribuição aos senhores e encerrando, cumprimentando, pela iniciativa do Senado, porque nós, realmente, como foi dito, precisamos de um novo Código de Processo Penal. Não dá mais para nós caminhamos sem uma legislação sistematizada, harmônica e coerente.

Então, apenas cumprimentar e agradecendo essa oportunidade que me foi confiada. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Agradecemos ao Professor Antonio Scarance Fernandes. Ficamos muito orgulhosos de sua exposição.

Eu lembro apenas aos senhores que estão enviando perguntas que nós temos como expositores e, portanto, como convidados e que irão responder as perguntas: o Dr. Antônio Magalhães Gomes Filho, o Dr. Antonio Scarance Fernandes, o Dr. Davi Eduardo Depiné Filho, Fernando José da Costa, Henrique Nelson Calandra, Jorge Assaf Maluly, Mário Leite de Barros Filho. Quando não vier a indicação a quem se deseja perguntar, eu passarei a pergunta ao Dr. Antônio Magalhães por ele ter composto a Comissão, e quando vier com o nome de alguém que não será debatedor, também passarei à pergunta para o Dr. Antônio Magalhães. Mas os senhores podem endereçar a pergunta a qualquer dos expositores, e agora fora do quadro de expositores não há essa possibilidade.

Passo a palavra, então, pelo prazo de dez minutos, ao Dr. Fernando José da Costa, Presidente da Comissão de Direito Criminal e conselheiro seccional da OAB que, neste ato, representa a Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, pelo prazo de dez minutos.

Com a palavra o Dr. Fernando José da Costa.

SR. FERNANDO JOSÉ DA COSTA: Exmos. Drs. Senadores, Demóstenes Torres, Renato Casagrande, Romeu Tuma, respectivamente, presidente da Comissão de debate, relator deste importante anteprojeto de reforma do Código de Processo Penal, e relator setorial. Exmos. estimados professores de Processo Penal, meus queridos professores Antônio Magalhães Gomes Filho, Antonio Scarance Fernandes, a quem devo o pouco que sei de Processo Penal, também estimado Professor Renato de Melo Silveira, a quem estendo os cumprimentos as demais autoridades, senhoras e senhores.

Em nome da Ordem dos Advogados Seccional São Paulo, gostaria de cumprimentar o trabalho relacionado a esse projeto do Código de Processo Penal. Lamentavelmente, o Presidente Luiz Flávio Borges D'Urso não pode comparecer, tentou até o último momento seu comparecimento, mas impossibilitado por outro compromisso, restou eu representá-lo, e também serei breve.

Um ponto positivo, sem dúvida nenhuma, é a questão de um novo Código de Processo Penal, ele com isso evita a fragmentação normativa à necessidade de legislações extravagantes para suprir as deficiências de um código do início da década de 40 e com isso conflitos normativos, interpretações normativas, sem dúvida nenhuma, é um trabalho muito difícil, muito árduo e com conflitos de interesses.

Parabéns ao Congresso, parabéns À Comissão de Juristas, e a todos aqueles que, de alguma forma, contribuíram e contribuíram com este projeto do Código de Processo Penal. Sem dúvida nenhuma, há pontos positivos e pontos que, na nossa visão, não são tão positivos relacionados a esse projeto, como disse o Professor Magalhães... Gostaria que fosse descontado, regimentalmente, essa interrupção no meu prazo

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Dar-lhe-ei mais 15 segundos.

SR. FERNANDO JOSÉ DA COSTA: Muito obrigado, Senador.

Muito importante a questão, como disse o Professor Magalhães, relacionada à separação do juiz que, de certa forma, toma medidas num inquérito policial como a prisão cautelar, como busca e apreensão, como interceptação telefônica. É inevitável a sua imparcialidade e a sua contaminação. O caso de um processo com concurso de agentes, após uma instrução cointivade inúmeras testemunhas, de alguns acusados exigir não só do advogado, mas do membro que acusa que, momentaneamente, em um debate oral apresente a sua defesa, efetivamente, de certa forma prejudica a ampla defesa, ainda mais num sentido em que ele limita o prazo para apresentação dessa defesa de 20 minutos

prorrogável por mais dez. Eu acho que talvez merece, efetivamente, uma reflexão essa questão.

Na prática muitos magistrados com bom senso modificam essa alegação oral por uma apresentação escrita pelo prazo de até três dias, não são três dias, dois dias a mais que irá procrastinar o curso de um Processo Penal. Ainda nessa linha, o debate, inclusive, também já está em vigor nessas recentes leis que modificaram o Código de Processo Penal, o debate no júri de duas horas para uma hora e meia, duas horas é aquele último momento, é o momento em que o Conselho de sentença aplicará uma absolvição a uma condenação a uma pessoa que, sem dúvida nenhuma, poderá ter uma pena de 30, de 40 anos que seja, há um crime doloso contra a vida, não é essa meia hora a mais hora, efetivamente, que prorrogará um Processo Penal. Outro ponto que também preocupa é a redução da idade do Conselho de Sentença; 18 anos, pelo menos, na visão de alguns advogados, é muita pouca idade, é muita pouca experiência de vida para que ele decida a vida de um acusado. Da mesma forma há pontos positivos com relação ao próprio Conselho de Sentença que passa de sete para oito pessoas, em muitos casos, por um voto, por um quatro a três pessoas eram condenadas as penas de dezenas de anos, então dessa forma, num empate prevalece o princípio favor rei, quer dizer, há necessidade de, pelo menos, de cinco a três, de mais de um voto para que essa pessoa seja condenada, é um dispositivo, sem dúvida nenhuma, que trará conflitos num dispositivo corajoso elaborado pelo Congresso e pela Comissão de Juristas.

Com relação à prisão cautelar foi muito positiva a limitação do prazo dessa prisão cautelar por 180 dias na primeira fase do fato a primeira condenação e mais 180 dias da primeira condenação até o trânsito em julgado com prorrogação de até 60 dias no caso de pena em abstrato máxima igual ou superior a 12 anos e aplicação em dobro, no caso de eventual pessoa que foge.

Em outros debates a Procuradoria se manifestou contrária ao dispositivo que menciona a análise da prisão preventiva com o prazo de 90 dias e que, inclusive, torna esta prisão ilegal. Na verdade, há uma distinção entre o prazo máximo de uma prisão preventiva e a análise daquele prazo de prisão. Na verdade, se for analisar a questão do magistrado ter que analisar a cada 90 dias, isso não atrasa um processo, isso acelera um processo, porque evita inúmero pedidos de revogação de prisão preventiva pelo excesso de prazo, pela eventual ofensa dignidade da pessoa humana, no momento em que já está estipulado por lei, será estipulado por lei, evidentemente, se for aprovado, de que a cada 90 dias o magistrado deverá analisar para verificar se ainda estão presentes os requisitos que justificam a prisão preventiva, como se há ainda instrução, se a instrução já se encerrou, ou seja, muitas vezes, uma prisão preventiva é decretada porque a materialidade e indícios de autoria e risco de ofensa à instrução de um processo. Se não há mais risco à instrução, não há mais necessidade de manutenção dessa prisão cautelar.

Um ponto... Já finalizando a minha breve apresentação. Está relacionada a própria prisão temporária. Evidente, que a lei melhorou ao mencionar que ela não pode ser utilizada única e exclusivamente com o objetivo de interrogar o acusado, mas hoje nós temos a prisão em flagrante que também foi positiva ao mencionar que deve ser transformada em prisão em flagrante, apesar de não mencionar a data em que essa conversão deverá ser feita, e nós temos a prisão preventiva, quando a materialidade e indícios de autoria e risco à aplicação da lei penal à garantia da ordem pública, econômica ou o risco à aplicação da justiça. Portanto, a prisão temporária, de certa forma, não acrescenta a prisão cautelar por uma questão muito simples, muitas pessoas acabam faltando com a verdade, em seus depoimentos prestados perante a autoridade com o temor de que aquela prisão temporária seja transformada em prisão preventiva. O anteprojeto menciona imprescindibilidade da investigação e um tema que preocupa quando ele fala que se tiver indícios precisos de que o investigado obstruirá a investigação, é um termo obstruirá, ele não está obstruindo. É muito complicado você comprovar que no futuro ele obstruirá, porque no momento que ele obstrui, no momento em que não respeita a intimação, não presta os seus serviços à autoridade ele já está representando, ele já aplica os requisitos hoje do art. 312 do Código de Processo Penal, ou seja, ele já traz risco à aplicação na justiça, ele já traz risco à conveniência da instrução, o que já justifica a prisão preventiva. Então, nessa forma não há nem necessidade mais dessa prisão temporária, sem levar os casos registrados de que dezenas, centenas de prisões temporárias não são transformadas em condenação e, muitas vezes, não são transformadas, sequer, em denúncia com relação a essa pessoa que teve a sua vida por toda a vida manchada em razão dessa prisão cautelar.

Portanto, claro que não é unânime essa posição da Ordem dos Advogados, é uma posição, inclusive, até polêmica, mas de alguns advogados de que a prisão em flagrante e a prisão preventiva já representam as prisões cautelares.

Muito obrigado, Senador.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Agradeço a V. Exa.

E passo a palavra ao nosso Desembargador Henrique Nelson Calandra, presidente da Associação Paulista de Magistrados pelo prazo inicial de dez minutos.

SR. HENRIQUE NELSON CALANDRA: Gostaria de cumprimentar a todas e a todos. Inicialmente, Senador Demóstenes Torres que preside a sessão, Senador Renato Casagrande, Senador Romeu Tuma, meu querido sempre amigo Fernando Grella Vieira, Procurador-Geral de Justiça, que mais no que representar o Ministério Público representa um compromisso com a seriedade que deve ter a investigação penal, a punição dos culpados por delitos no nosso País. A pessoa do meu querido Professor Antonio Scarance, Professor Antônio Magalhães, sempre presente nas nossas atividades associativas, o nosso querido Professor Fernando José da Costa. Na pessoa deles homenagear os demais que integram essa mesa de trabalho que nesse dia nós tenhamos a oportunidade de prestar uma dupla homenagem, uma homenagem a esta Casa que se despede de um dos seus professores mais ilustres e eméritos. Ainda ontem chorávamos a partida do Professor Goffredo Silva Teles que deixou escrito no coração de todos nós letra por letra, palavra por palavra a sua carta aos brasileiros, em nome da Magistratura que eu aqui represento, o meu querido Presidente Senador Demóstenes Torres, quero que esse momento seja um momento de reflexão e de homenagem a quem teve a coragem de escrever páginas imutáveis. Que essa homenagem seja também dirigida ao Senado do Brasil, ao Senado de tantas glórias, de tantas lutas, que representa um compromisso com a vida democrática em nosso País. Que esses vendavais que assolam o nosso querido Senado brasileiro sejam passageiros, porque temos a certeza que através de figuras como a sua, como a do nosso querido Romeu Tuma, Senador Renato Casagrande e outro tantos que lá estão, nós tenhamos assegurado que o Senado brasileiro continuará operando, olhando para a cidadania, independente, de qualquer disputa interna que possa ocorrer. Fica a nossa homenagem e o nosso compromisso.

E eu queria dizer que tenho uma longa experiência e vivência em área penal, e isso talvez nos autorize a vir aqui dizer que nós temos nesse projeto, nesse anteprojeto de código realmente uma obra-prima dos mais ilustres colegas e melhores professores que nós temos. Mas nós no Judiciário carregamos uma cruz muito pesada, porque é para nós que apontam os dedos que falam de impunidades. Muitas vezes o próprio Ministério Público que é titular da ação penal ou a Defensoria ou a Advocacia não recebe uma carga tão pesada como aquela que nós carregamos.

Eu tive a oportunidade de presidir júri, aonde o réu acabou condenado a uma pena longuíssima que saia pela porta da frente junto com a família da vítima. E aqueles olhares de indignação quem recebia era o juiz que presidia o júri. E muitas das críticas que surgem são dirigidas ao Judiciário. Eu costumo dizer que o nosso atual Código de Processo Penal, S. Exa. não é o desembargador presidente do egrégio Tribunal de Justiça, Desembargador Roberto Antônio Vallim Bellocchi, não é o Conselho Nacional de Justiça aqui representado pelo meu querido amigo Felipe Lopes Cavalcante, não é Supremo Tribunal Federal, não é a Advocacia, e S. Exa. o réu, porque tantos são os recursos que nós acabamos, de algum modo, tendo que assinar decretos de impunidades. E isso é o principal móvel dessa preocupação do Senado brasileiro no sentido de reformular o Código de Processo Penal para que, em primeiro lugar, esteja a sociedade, não que seja desprestigiado o direito de defesa, mas que esse direito de defesa seja compatibilizado como a sociedade que quer efetividade da sua constituição, efetividade para as suas normas penais. Nós temos a tendência de criminalizar todas as condutas, a ponto de ouvirmos dizer, meus queridos professores, que muitas vezes é mais fácil, é menos grave matar o guarda florestal do que atirar num pássaro, porque o crime ambiental não é afiançável e aquele que comete um homicídio, se for primário e de bons antecedentes, acaba ganhando a liberdade, e nós temos que conviver com esse paradoxo, porque nós é que condenamos ou absolvemos alguém.

Preocupa-me e eu queria já iniciar, porque já abusei aqui do tempo e da paciência dos meus queridos amigos, nós criamos no site da APAMAGIS o texto do anteprojeto, está lá no inteiro teor e a possibilidade de serem enviadas sugestões que nós vamos condensar através da nossa sessão criminal, dos nossos magistrados criminais de primeiro grau que já encontraram com o Presidente da Comissão e com o Senador Romeu Tuma e apresentaram as suas angustias e as suas dificuldades.

Eu queria dizer que nos causa desconforto o modo como é procedido o interrogatório no anteprojeto. Porque, embora adequadamente seja tratado sobre o aspecto doutrinário a prevalência da acusação, da defesa e, por último, o juiz, nós que olhar para a legislação e olhar para o Brasil. Então, nós teremos dificuldades em aplicar a lei como está e isso poderá dar causa à impunidade. Nós entendemos que sendo o juiz o destinatário da prova, ele é que vai mandar o réu para júri, ele é que vai absolver ou condenar, cabe

a ele o primeiro contato com o réu, e depois as demais perguntas. Eu acho que isso, embora, talvez na doutrina moderna possa encontrar alguns inconvenientes, eu acho que quando nós falamos em Brasil, quando nós falamos num processo que deve conduzir a verdade real, eu penso que o destinatário da prova que é o juiz que representa a sociedade, deve perguntar, em primeiro lugar, sobre aquilo que já está colocado na acusação até para saber exatamente qual o posicionamento do réu em relação àquela acusação que lhe é formulada.

As medidas cautelares, o fato de elas terem que estar sendo reapreciadas pelo magistrado periodicamente, isso decorre das ações do CNJ, mas aquilo que o CNJ, prisões transitórias, episódicas e que deveriam, com o passar do tempo, serem revogadas, nós não podemos transformar aquilo que é episódio naquilo que deve ser duradouro.

Também quero colocar a preocupação da magistratura e do Ministério Público Estadual, permita falar também aqui colocando o que nós já andamos trocando idéias sobre isso, o art. 117 do anteprojeto, que prevê a avocatória de direitos com direitos contra direitos humanos para a Justiça Federal, isso significa que um caso desse como a de Eldorado dos Carajás seria avocada para a Justiça Federal, Justiça Federal que não tem nenhuma familiaridade com o processo do júri com a jurisdição criminal ordinária, então graças ao trabalho desenvolvido pelo nosso Senador Romeu Tuma que reorganizou a Polícia Federal do Brasil, se graça o conceito que apenas aquilo que é federal é que deve ser o melhor para apurar na responsabilidade penal de alguém, nós não desfazemos da obra construída pelo nosso querido Senador Romeu Tuma, em termos de Polícia Federal, polícia essa fundada por dois paulistas o pai do Desembargador Antônio Carlos Viana Santos, o Coronel Viana Santos e o pai, o nosso colega Mont Serrat, Coronel Mont Serrat que organizaram a Polícia Federal no Brasil ao tempo do Governo Jânio Quadros, e o Senador Tuma tornou a Polícia Federal aquilo que ela é hoje, tem muito a cara e o desenho do Senador Romeu Tuma pelo trabalho muito eficiente, um dos melhores policiais do nosso País. Mas fica essa idéia que só aquilo que é federal que é bom, como se o Brasil fosse, vamos dizer, um retrato de Eldorado de Carajás aonde um júri absolve policiais envolvidos numa operação e isso resulta numa acusação formal contra o Brasil, por violação de direitos humanos. Então estaria aí um tratado rompido e o processo avocado para a Justiça Federal que não poderia fazer nada diferente do que fez a Justiça Estadual, estalaria um júri e acabaria absolvendo ou condenando, segundo o veredicto àquele que é acusado.

Eu acho que já estaria por esgotar o tempo, se é que já não está esgotado. Mas eu queria dizer que aqui em São Paulo, o último levantamento feito, mais de 60% dos inquéritos policiais foram arquivados a pedido do Ministério Público e arquivados por quê? Porque nós não conseguimos construir uma prova acusatória suficiente. Essa repetição da prova e tão bem aqui encarada num juiz de garantias, ela é uma meta que nós debatemos a longo tempo, porque quem vai se dispor a ir a uma delegacia prestar um depoimento, depois voltar na segunda etapa, prestar outro depoimento, e depois ainda voltar a depor no Tribunal de júri? Isso traz uma série de complicantes para a sociedade, a repetição da prova, testemunhar, a invalidade da prova se colhe no inquérito.

Nós não podemos também querer um Ministério Público com uma parte mármore, uma parte imóvel dentro do Processo Penal, o Ministério Público deve ter a possibilidade de construir a prova, assim como a defesa constrói a contraprova, a única diferença é que a prova construída deve ter depositada no inquérito policial que deve ser presidido pela autoridade policial. Então, com isso nós acabamos compatibilizando uma coisa com outra, que não é possível fazermos investigações secretas, investigações que são ignoradas pelas pessoas que estão ali protagonizando essa situação sem depositá-la num inquérito policial e sem que um inquérito policial seja fiscalizado pelo magistrado que é o destinatário da prova, a prova não é produzida para o Ministério Público nem para a defesa, a prova é produzida para a sociedade. E é por isso que nós temos que procurar sermos bem corretos nessa questão da destinação da prova.

Só mais um minuto e já encerro. A questão do mandato de segurança e do *habeas corpus*, o *habeas corpus* se tornou uma ferramenta para questionamento de tudo, desde unha encravada até juiz de cabelo despenteado. Então, nós enfrentamos uma rotina de duas dezenas de HC, por dia, na seção criminal, fora as apelações, fora os demais recursos. A Ministra Maria Thereza, no STJ, num dia recebeu 120 processos de *habeas corpus*. Quer dizer, isso é uma banalização daquilo que é a criação mais séria do direito constitucional brasileiro. Eu acho que o *habeas corpus* está num patamar acima. O prazo de 120 dias num mandato de segurança para informações deveria ser reduzido, porque mesmo na legislação ordinária nós procuramos reduzir esse prazo, quanto maior o prazo maior a protelação, maior a dificuldade, maiores os questionamentos. Número de jurados. Quando falamos em aumentar o número de jurados, talvez, teoricamente, seja uma bela construção, mas isso custa um valor imenso quando nós multiplicarmos através do debate

no Senado por todas as comarcas onde nós fazemos hoje no Brasil.

Fica aí, mais uma vez, a nossa homenagem aos professores que construíram esse magnífico projeto, mas depositadas nas mãos do Senado e da própria Comissão cientifica essas preocupações que eu penso em falar em nome da Magistratura de São Paulo.

Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Agradeço ao presidente da Associação Paulista de Magistrados, o nosso querido Desembargador Henrique Nelson Calandra pela exposição.

E passo a palavra, pelo prazo de dez minutos, ao Dr. Jorge Assaf Maluly, Procurador de Justiça que, nesse ato, representa a Associação Paulista do Ministério Público.

SR. JORGE ASSAF MALULY: Bom dia, Senador Demóstenes Torres, Senador Tuma, Senador Casagrande, Dr. Grella, Dr. Magalhães, Dr. Fernandes, senhores membros da Mesa, senhoras e senhores.

Agradecer a oportunidade, primeiramente, de estar aqui para poder dirigir diretamente ao Senado Federal, de certa forma, algumas palavras sobre esse projeto do Código de Processo Penal.

A Associação Paulista do Ministério Público e a Procuradoria-Geral de Justiça já vêm estudando há, mais ou menos, um mês, esse projeto, algumas já foram tiradas algumas posições, não terminamos o estudo, é muito extenso, são muitos debates e para poder, amanhã, colaborar com o nosso parlamento e com algumas propostas úteis ao aprimoramento do Processo Penal.

Acabei anotando aqui, mais trinta sugestões que, naturalmente, não vão poder ser explicadas no momento, por causa do tempo curto e até porque as outras pessoas também têm que falar. Então, acabou que vou ter que limitar a manifestação a alguns pontos, então acho que é importante debater nesse momento.

No que se refere à investigação criminal, realmente é salutar a criação da figura de juiz das garantias, a questão do controle de prazo diretamente entre a polícia e o Ministério Público, isso aí vai agilizar a investigação policial, e, de certa forma, a gente afastando um pouco o juiz do inquérito policial, você foge àquela figura que, infelizmente, a gente vê que às vezes o juiz se torna o acusador ou aquele juiz que quer, que passa a requisitar diligências, muitas vezes, em cima do que o promotor, o próprio delegado de polícia querem, da forma que querem conduzir a investigação policial. Então, nesse ponto a criação do juiz das garantias e o acesso direto entre o Ministério Público e a polícia, com certeza, vai ajudar o Ministério Público e a polícia, e, portanto, a sociedade.

Um ponto que talvez pudesse ter sido tratado aqui no Código de Processo Penal, embora, eu saiba que seja um ponto extremamente delicado, politicamente, juridicamente delicado, talvez fosse a inclusão tratando a investigação criminal quando for feita pelo Ministério Público, por quê? Eu não vou aqui debater se o Ministério Público pode investigar ou não porque esse não é o momento. Mas o que nós temos hoje? Nós temos hoje o Supremo Federal, sucessivamente decidindo que o Ministério Público pode investigar. Nós temos o Superior Tribunal de Justiça pacificamente dizendo que o Ministério Público Federal pode investigar. O Conselho Nacional do Ministério Público editou uma resolução, um ato disciplinando a investigação para o Ministério Público, esse ato foi submetido ao Supremo Tribunal Federal e o Supremo Tribunal Federal manteve, de certa forma, o ato. Ou seja, você tem, de certa forma, um arcabouço jurídico possibilitando a inclusão de um capítulo, senão, alguns dispositivos sobre o tema, até para, por exemplo, a questão do investigado é interessante existe algo sobre o assunto por quê? O advogado, legitimamente, questiona o Poder Judiciário e o poder de investigação do Ministério Público, vem o Poder Judiciário e fala, como o Supremo e o STJ já falaram: "Não, o Ministério Público pode investigar". Pois bem, como é que vai ser esse procedimento investigatório? O investigado, o seu advogado vai ter que saber que existe uma resolução do Conselho Nacional do Ministério Público, uma resolução do Ministério Público do Estado de São Paulo, no caso, diversos dispositivos legais que tratam do assunto, ou seja, é uma legislação esparsa que, talvez, pudesse ser nesse momento colocado no próprio Processo Penal, tanto para facilitar o trabalho do Ministério Público que passaria a ter um procedimento a seguir, como padecer o que poderia, desta forma, questionar o Ministério Público sobre como ele está conduzindo este procedimento. Esse é o primeiro ponto que acho importante ser colocado.

No art. 24 do CPP que se refere à investigação pelo delegado de polícia no caso de foro privilegiado. Eu acho que nesse dispositivo ele tem certa dificuldade, certo conflito quando a investigação é feita, quando o crime é praticado, o delito é praticado por promotor ou juiz de direito, pode ter aí um conflito, nesse caso, que tem foro privilegiado e o dispositivo não excepciona quando a investigação é feita por causa do crime praticado por promotor ou um juiz de direito, tanto que esse dispositivo poderia ser aclarado. Outra questão que eu acho que foi importante, foi a alteração do sistema do arquivamento no inquérito policial. Agora

foi feito, o Promotor de Justiça arquiva e a parte interessada recorre ao órgão superior do Ministério Público para questionar esse arquivamento, parece que esse recurso poderia ser ampliado para colocar um dispositivo para um terceiro interessado, ao invés de restringir mais ainda, como está posso aqui, eu acho que seria importante colocar um terceiro interessado. Aqui tem um dispositivo que fala que quando o crime é praticado em detrimento dos bens da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, se íntima o representante, o departamento jurídico desses órgãos, o Procurador-Geral de Municípios e Estados, pelo que eu entendi bem, é essa a intenção. Só que, muitas vezes, o crime é praticado pelo chefe do Poder Executivo, e neste caso o Procurador-Geral do Município, do Estado é subalterno ao prefeito, ao governador, ao presidente, então talvez esse dispositivo também possa ser ampliado para possibilitar que qualquer interessado legítimo possa, eventualmente, recorrer do arquivamento do inquérito policial.

Tenho algumas anotações sobre a ação penal, principalmente, no caso de representação nos crimes de falência, ou seja, praticado o crime de falência, pequeno valor cabe uma representação, mas a lei não diz quem deve representar, agora não é mais síndico, é o administrador, o credor, quem pode representar, no caso da persecução penal nos crimes de falência com pequeno valor econômico. Expresso na legislação sobre o tema. Por exemplo, a Procuradoria-Geral da República entende que cabe a ela dirimir esses conflitos, mas o Supremo Tribunal Federal já diz que cabe ao STJ dirimir esses conflitos. Talvez um dispositivo expresso sobre a assunto poderia ser colocado no CPP dizendo, segundo, talvez, a orientação do Supremo Tribunal Federal que cabe ao Superior Tribunal de Justiça dirimir os conflitos de atribuição entre os Ministérios Públicos dos Estados e os dos Estados com o Federal. Tem um dispositivo aqui também que nós estávamos apreciando aqui sobre a questão da contagem do prazo para o Ministério Público, houvesse uma desequiparação com a Defensoria Pública, a intimação é pessoal, mas a contagem do prazo não é da intimação pessoal, é da entrada dos autos no Ministério Público, ou no setor que trabalha, ou procurador ou promotor de justiça. Então, nesse caso houve uma desequiparação com a Defensoria Pública que continua sendo uma intimação pessoal e dá ciência lançada nos autos. Então, me parece como sempre que o Ministério Público estaria sendo desequiparado nessa questão da intimação pessoal.

Outro ponto que foi questionado é a questão da suspensão condicional do processo que não foi colocado num dispositivo tratando do desacordo entre o juiz e o promotor de justiça quanto à proposta. Existe uma súmula no Supremo Tribunal Federal interpretando a Constituição Federal que cabe à remessa dos autos os juízes discordarem da não propositura, da suspensão ou da transação que cabe a remessa dos autos ao órgão superior, nesse caso a Procuradoria-Geral de Justiça, talvez pudesse colocar expressamente o que já existe em súmula no Supremo no nosso Código de Processo Penal.

Eu estou passando por cima de vários pontos que acabaram ficam prejudicados por causa do tempo.

Tem uma coisa aqui muito importante. A questão da prisão processual, não vou discutir que a prisão processual tem que ser fundamentada, nem que se deve evitar o excesso de prazo na prisão processual, não vou discutir isso, mas parece que esse Código abusou, vamos dizer assim, da garantia ao acusado, por quê? Foram colocados aqui prazos para a prisão processual na primeira frase, no primeiro grau, no segundo grau, no caso incluído o especial e extraordinário. Parece-me que esses prazos são muito exíguos, 180 dias, por exemplo, no processo de júri eu, eu acho que nem se nós somarmos os prazos previstos aqui vai dar 180 dias, vai ultrapassar 180 dias, a primeira fase, depois a segunda fase vai ultrapassar, certamente, há 180 dias. Então, se não tiver um dispositivo permitindo a extrapolação desse prazo, quando justamente justificado, nós vamos alegar a soltura de todos os presos provisórios, pelo menos, no caso do júri.

No caso de recurso é outro problema, 180 dias para o Tribunal para realizar um recurso é muito pouco, a partir da sentença, por quê? O prazo para recurso, mais ou menos, 15 dias para uma parte, mais ou menos, 15 dias para outra parte, se for defensor público, 30 dias, então aí já temos 45 dias, isso sem falar, claro, no caso que você tem inúmeros acusados. Então, soma os autos para subirem levam muito mais, foram dois a três dias para sair do primeiro grau e do segundo grau. No Tribunal, mais ou menos, 30 dias para o Ministério Público se manifestar e assim por diante, sucessivamente, acórdão, embargos infringentes, embargos [ininteligível], ou seja, somando os prazos, novamente, 180 dias é um prazo muito exíguo, principalmente, que aqui não fala quando a pátria causa esse excesso de prazo, basta a defesa, sucessivamente, legitimamente opor os seus recursos vai esperar 180 dias. Então, esse dispositivo contado praticamente está decretando a soltura de todos os presos provisórios, pelo menos, aqui no Estado de São Paulo. Não é má vontade do Tribunal de Justiça em manter preso, mas o volume de trabalho é muito grande. Um colega meu que assumiu agora pelo 5º constitucional recebeu um patrimônio de excluir processos atrasados. Não é má vontade, mas

há um volume tão grande que esses prazos como são postos aqui não vão dar conta.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Dr. Maluly, nós aguardaremos as sugestões de V. Exa. por escrito.

SR. JORGE ASSAF MALULY: Faltam só mais dois pontos, a questão da fiança. Eu acho que a constituição da fiança, segundo aquele projeto o Ministério Público não é ouvido. Eu não sei por que, está tirando a possibilidade de uma parte tentar convencer o juiz pelos argumentos do contraditório, a pessoa tem que ter o direito de se dirigir ao juiz e convencê-lo sobre a concessão ou não da fiança.

Só para terminar também a questão dos embargos infringentes. Eu acho que poderiam ser retirados desse projeto, já que a idéia aqui seria unidade processual. Esse é mais um recurso que da maioria das vezes não é eficaz, só vai gerar um prolongamento do processo e a soltura, naturalmente, dos presos provisórios.

Eu agradeço a oportunidade. Desculpe a pressa, são tantos pontos a falar.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Agradeço ao nosso querido Dr. Maluly.

E passo a palavra ao Dr. Mário Leite de Barros Filho que representa a Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo, pelo prazo de dez minutos.

SR. MÁRIO LEITE DE BARROS FILHO: Exmo. Senador Demóstenes, Senador Casagrande, Senador Romeu Tuma, figura mais ilustre da Polícia Civil paulista, demais autoridades que compõem a Mesa, gostaria de saudar o Dr. Sérgio Roque, presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo, meus colegas, colegas da Academia.

Sejam minhas primeiras palavras para enaltecer o trabalho desta Comissão. Naturalmente, a Comissão teve como objetivo modernizar a atualizar o Código de Processo Penal. Mas, infelizmente, esta Comissão não contou com a participação de um delegado de polícia dos Estados, contou com a participação de um representante da Polícia Federal, apesar de, insistentemente, as nossas associações solicitarem um representante da Polícia Civil estadual a Comissão não teve esse representante.

Então, esta Audiência Pública é de suma importância para que a opinião pública e os membros da Comissão tenham o ponto de vista da polícia judiciária. Senhores, esse novo diploma deveria se chamar Código de Processo Penal do Ministério Público, por quê? Porque, de uma vez só, o Ministério Público está tentando, em primeiro lugar, usurpar a competência do arquivamento do inquérito policial do Poder Judiciário. O inquérito agora não vai mais para o Judiciário, vai para o Ministério Público ele analisa e arquiva, *interna corpo ris*. E segundo lugar, colocou os advogados numa situação de inferioridade na relação processual penal, à medida que o promotor de justiça investiga, faz a investigação criminal, produz a prova e o advogado apenas participa da produção da prova na percepção criminal preliminar. E, por último, e o mais grave, se apoderou da atividade de investigação criminal da polícia judiciária. Então, é muito importante que a polícia judiciária se manifeste e deixe consignada a nossa preocupação.

Especificamente, na investigação criminal. A investigação criminal foi lesada o art. 9º desse anteprojeto, isso com todas as letras, autoridade que conduzirá a investigação criminal será definida em lei, mas que em lei? Isso é uma norma em branco, isso é para proporcionar a oportunidade para o Ministério Público investigar. Isto viola um dos principais princípios constitucionais. Que princípio é esse? Que veda o juizado de exceção, a pessoa tem o direito de saber qual órgão que vai investigá-la, qual autoridade que vai investigá-la. Caso contrário nós vamos retornar ao princípio de inquisição. E em segundo lugar, a possibilidade do Ministério Público investigar viola o princípio da legalidade, porque com todas as letras, a polícia judiciária tem atribuição de investigação dos crimes consagrados no § 4º do art. 144, com todas as letras. E contrariando a fala do representante do Ministério Público, o Supremo Tribunal Federal em diversos ADINs já decidiu: autoridade competente para presidir inquérito policial é o delegado de polícia. Em último lugar, a possibilidade de a investigação criminal ser realizada pelo Ministério Público fere mortalmente o devido processo legal, por quê? Porque a defesa entra em condições de inferioridade. Eu costumo ilustrar dessa relação processual desigual, o advogado entra com um revólver 22 e o Ministério Público entra com uma metralhadora Ponto 50. Isso daí ocasiona o desequilíbrio na relação processual que determina o devido processo legal a paridade de forças e de armas. Isso não pode acontecer. Isso se chama violação dos direitos e garantias individuais consagrados na Constituição Federal.

Senhores, como o Dr. Magalhães destacou, o sistema jurídico vigente adota a persecução acusatória, o sistema de persecução acusatória. O que é que é o sistema de persecução acusatória? Esse sistema define de forma bem clara os papéis de cada profissional, o delegado investiga, o advogado defende, o promotor acusa e o juiz julga. O que está fazendo essa possibilidade do promotor investigar? É a inversão desses papéis, nesse ponto o atual projeto encerra uma

contradição histórica, e nós não podemos concordar com essa situação.

Eu preciso também deixar bem claro que o Ministério Público diversas vezes tentou, no Congresso Nacional, conquistar a investigação criminal através de instrumento jurídico, legítimo legislativo que se chama emenda à Constituição, e todas as vezes que ele conseguiu, o poder de investigação criminal não conseguiu. Ele está se utilizando de uma forma ilegal e legítima do novo Código de Processo Penal para obter a investigação criminal.

Finalmente, o arquivamento do inquérito policial pelo Ministério Público. Talvez o mais grave, a partir da aprovação desse Código de Processo Penal os autos de inquérito não vai mais ao magistrado, ele mesmo arquiva, o Ministério Público. Que princípio que esse dispositivo viola? Ele viola o princípio da inafastabilidade do controle do Poder Judiciário, previsto no inciso XXXV do art. 5º da Constituição Federal. Nós não podemos suprimir do magistrado o controle de atos e lesões.

Hoje o inquérito civil já adota esse sistema, no inquérito civil o promotor ele mesmo arquiva o inquérito civil que ele realizou. Vêm ensejadas inúmeras irregularidades, tanto que tem ensejadas inúmeras irregularidades que hoje nós estamos com um projeto na Câmara dos Deputados para estabelecer o controle judicial do inquérito civil. O que eu quero dizer com isso é que nós não podemos incidir no mesmo erro, uma coisa que não deu certo, e o pior, quem revê o arquivamento do inquérito civil é o próprio Ministério Público, uma ação *interna corpo ris*, e nós não podemos concordar com isso.

Como já disse, toda essa situação viola os direitos e garantias individuais. A aprovação do projeto da forma que ele está, no que se refere à possibilidade do Ministério Público investigar representa o retrocesso. Ele vai contra a humanização do Código de Processo Penal e nós não podemos aceitar isso daí, principalmente, os nossos parceiros da Ordem dos Advogados do Brasil.

Finalizo minhas palavras dizendo que o momento é oportuno para que a gente atualize e modernize o Código de Processo Penal, ele não pode ser instrumento para tutela de interesses pessoais, institucionais, na verdade, ele tem que defender interesses públicos, ele tem que defender o aperfeiçoamento do sistema criminal, e acima de tudo a segurança da população. Eu agradeço.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Agradeço ao Dr. Mário Leite de Barros Filho que representa a Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo.

Passarei a palavra ao nosso relator Renato Casagrande para as suas despedidas.

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Despedir, Senador Demóstenes, porque eu tenho um vôo às duas horas, e que é um compromisso que eu tenho do meu Estado. Então vou pedir desculpas a vocês por ter que me ausentar. Mas o Senador Demóstenes e o Senador Romeu Tuma estarão aqui presentes, e também o Fabiano que é consultor e está assessorando a Comissão continuará presente para que a gente possa ir colhendo todas as sugestões.

Mas antes de eu me ausentar, gostaria de fazer só uma observação que eu tenho feito em todas as audiências públicas, porque nós, na verdade, não poderemos transformar esta proposta numa proposta que afirme e alimente as disputas corporativas, nós precisamos de alguma maneira encontrar um caminho que atenda aos interesses da sociedade brasileira, mas do que os interesses dos magistrados, dos promotores, dos procuradores, dos defensores, dos delegados, dos advogados; mas do que os interesses de cada instituição e organismo que nós temos no Brasil, nós temos a plena convicção de que reformular o Código de Processo Penal é importante para a sociedade brasileira.

Então, para que a gente possa fazer isso, nós vamos precisar ter uma compreensão e um debate que permita que achemos um caminho que passe por todos vocês, que possa tramitar por todos vocês. Senão, nós vamos continuar com um Código que é arcaico ainda com o espírito fascista, e ainda sem os instrumentos para que se pratique a justiça efetiva, porque a burocracia ainda do Processo Penal é exagerada, vocês sabem muito mais do que eu, e vocês são militantes dessa área. Então, acho que esse é o espírito que tem que nortear o nosso debate, o nosso trabalho, e nós no Congresso temos que agir com o olho direto na sociedade, focado na sociedade.

Eu acho que este é o nosso desafio sabendo que nós vamos conseguir talvez atender aos interesses de todo mundo, mas queremos atender os interesses da sociedade brasileira, e é nesse espírito que a gente recebe as sugestões de vocês, o que vocês puderem fazer para que possam contribuir com esse trabalho.

Obrigado, Senador Demóstenes, obrigado, Senador Romeu Tuma, obrigado ao nosso procurador, aos debatedores. E eu peço desculpas e vou me ausentar. Um abraço a vocês.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Obrigado.

Convido para que fique conosco na Mesa o Professor Antonio Scarance Fernandes.

Vamos utilizar a mesma sistemática que estamos utilizando em outros momentos.

Nós faremos a pergunta e o expositor terá três minutos para respondê-la.

A primeira pergunta vai para o Dr. Mário Leite de Barros Filho. A questão que apresento refere-se à finalidade do inquérito policial, consoante se depreende da exposição de motivos do Projeto de Lei ora em exame, bem como do art. 33 os elementos de convicção produzidos no inquérito policial são dirigidos ao órgão de acusação e devem ser colhidos na medida necessária à formação do convencimento do Ministério Público sobre a viabilidade da acusação. Tal concepção de inquérito policial direcionados aos interesses da acusação não feriria o princípio da paridade de armas corolário do princípio da igualdade das partes? A pergunta é feita por Tiago Antônio Salvador, delegado de polícia. Daqui a pouco passo a palavra a V. Exa.

Josué Moreira da Silva, delegado de polícia pergunta à Defensoria Pública, portanto, ao Dr. Mário Leite. Pergunto se a Defensoria Pública está recebendo informações da prisão em flagrante através do meio eletrônico ou ainda há necessidade de se encaminhar peças do flagrante, papel para a Defensoria?

Pergunta ao Dr. Maluly de Valdir Antônio Corvino Júnior, delegado de polícia, professor da Academia de Polícia. Quando em vossa exposição foram ressaltadas posturas favoráveis à presidência da investigação criminal pelo Ministério Público, oriundas do Supremo Tribunal Federal e do STJ e do CNMP o objetivo foi destacar que não cabe ao Poder Legislativo discutir o tema e regrá-lo como considerar adequado? Pergunta ao desembargador Henrique Nelson Calandra, de Valdir Antônio Corvino Júnior, delegado de polícia e professor da Academia de Polícia Civil. A Constituição Federal estabelece que compete às polícias civis a apuração das infrações penais e as funções de polícia judiciária, sendo já regradas as hipóteses de foro privativo. O disposto no art. 9º não causará tumulto ao cenário jurídico nacional sendo oportuno e adequado ante o expresso no art. 1º que autoridade competente para presidir a investigação criminal é o delegado de polícia de carreira, mais de um órgão exercendo a mesma atividade não constitui ofensa aos princípios da eficiência e da moralidade? E essas perguntas são todas endereçadas ao Dr. Antônio Magalhães. E eu lhe darei dez minutos para respondê-las, portanto, porque são inúmeras.

Tiago Antônio Salvador delegado... Chega mais uma pergunta sobre o mesmo tema. É o mesmo tema.

Robson. Qual o espírito do art. 9º ao mencionar autoridade definida em lei? Seria legitimar o Ministério Público investigar concentrando no órgão acusatório procedimento investigatório? O MP se interessaria em investigar delitos simples como lesões e rixas?

Tiago Antônio Salvador, delegado de polícia. Por que o art. 25 do projeto em comento determina a imediata instauração do inquérito policial quando do recebimento da notícia do crime, em contradição ao previsto no art. 8º que prevê que a investigação criminal será iniciada sempre que houver fundamento razoável a respeito da prática de uma infração penal.

Pergunta de Valdir Antônio Corvino Júnior, delegado de polícia. No modelo acusatório consentâneo com o estado democrático de direito, o órgão investigador não é parte e não pode estar a serviço de qualquer das partes. Como conciliar com o princípio da igualdade entre as partes consagrado na Constituição Federal a Declaração Universal dos Direitos Humanos na convenção? Ainda tem alguma coisa, também dos direitos humanos com a afirmativa de que os elementos informativos devem ser colhidos na medida do convencimento do Ministério Público acerca da viabilidade da acusação?

Rodrigo Lacerda, Gustavo Mesquita e Francisco Sarmini, policiais civis. O art. 14, caput do projeto do Código de Processo Penal dispõe é facultado ao investigado por meio de seu advogado ou de outros mandatários com poderes expressos tomar a iniciativa de identificar fontes de prova em favor de sua defesa, podendo, inclusive, entrevistar pessoas. O projeto estaria criando uma nova forma de investigação, isto é, permitindo a investigação particular? Tal artigo não fere o art. 144 da Constituição Federal? Deve-se lembrar que a investigação é um procedimento que invade a esfera particular do indivíduo, sendo assim deve ser conduzida por autoridade pública, pois só esta guardará o respeito necessário aos direitos e garantias individuais envolvidos.

Gustavo Mesquita, Polícia Civil. Dispõe sobre o art. 539 do projeto que é nulo o flagrante preparado pela polícia com ou sem a colaboração de terceiros. A interpretação do dispositivo nos leva a conclusão a contrário senso de que seria válido o então flagrante preparado por outros órgãos ou pessoas? A redação do dispositivo não é tendenciosa na medida em que leva a crer que somente a polícia poderia proceder a desejável preparação do flagrante?

Tiago Pereira, Polícia Civil. Sabe-se que o órgão competente para realizar a investigação criminal não é parte e não está a serviço de nenhuma das partes. Nessa linha de raciocínio questiona-se a redação do art. 9º do Projeto de Lei 156/2009 do Senado Federal. Uma vez que tal dispositivo amplia o rol dos organismos competentes para exercer atividade investigató-

ria. Isso porque o mencionado dispositivo refere-se à autoridade competente, e não à autoridade policial, como faz o art. 19 do mesmo projeto. Desse modo a redação do art. 9º não estaria em confronto com o sistema acusatório? O único sistema legítimo a vigorar em um estado democrático de direito, pois quem investiga não acusa, quem acusa não julga, quem julga não investiga?

Carlos Eduardo de Souza, Polícia Civil. Sendo preocupação da Comissão explicitar os princípios constitucionais o projeto de código, por que em outros momentos não houve referida explicitação de outros dispositivos de igual envergadura constitucional? Previsão expressa do delegado de polícia como autoridade policial. Art. 154, § 4º da Constituição Federal.

Gustavo Mesquita, Rodrigo Lacerda e Francisco Sarmini, Polícia Civil. O art. 9º do projeto dispõe que autoridade competente para conduzir investigação criminal serão definidos em lei. Não seria o momento oportuno para indicar qual é essa autoridade competente? Qual seja: o delegado de polícia de carreira respeitando-se, assim, o preceituado no art. 144 da nossa Constituição Federal e encerrar, de uma vez por todas, as despropositada celeuma jurídica acerca do assunto?

Antônio Carlos Renot Miranda, Polícia Civil. Por que não se aproveita esse momento para a criação da polícia restaurativa para auxiliar o melhor objetivo da justiça rápida e eficaz nos moldes da justiça restaurativa, fortalecendo o delegado como mediador do conflito, submetendo o termo colhido ao Judiciário e ao Ministério Público?

Bárbara Lisboa Travassos, Polícia Civil. Por que o professor entende que o fato de um juiz analisar a legalidade da investigação resulta na sua parcialidade? Se assim fosse todos os processos fundamentados e inquéritos serão viciados?

Luiz Ricardo Repizo Cojo, Polícia Civil. Não seria mais adequado definir de modo mais objetivo as atribuições do estado investigador, do estado acusador e do estado julgador nos moldes do sistema acusatório buscado pelo projeto do art. 4º? Por que deixar aberta a questão da investigação, vez que a própria Constituição Federal estabelece a regra para a polícia judiciária as exceções, como as Comissões Parlamentares de Inquérito, investigações em face dos crimes militares, magistrados e membros do Ministério Público?

Luiz Ricardo Repizo Cojo. O art. 23 diz que havendo indícios de que a infração penal foi praticada por policial ou tendo a sua participação, a autoridade comunicará imediatamente?

Rafael Francisco Marcondes de Moraes, Polícia Civil. A observância dos direitos fundamentais não encontra melhor respaldo com a atuação imparcial tanto pelo estado julgador quanto pelo estado investigador? Nesse sentido a investigação criminal voltada para o órgão acusatório, estado acusador prevista em alguns dispositivos do projeto como o art. 33, por exemplo, não desequilibra, sobremaneira, a necessária imparcialidade da polícia judiciária e afronta o princípio da igualdade entre as partes?

Marcelo Jompero, Polícia Civil. A respeito do art. 9º do projeto qual a necessidade de se relegar a lei infraconstitucional a definição de autoridade competente para conduzir a investigação criminal, se a própria Constituição Federal em seu art. 144 já atribui competência, e atribui expressamente esse mister ao delegado de polícia. Por que não aproveitar a oportunidade para reforçar no texto da lei processual o delegado de polícia como autoridade responsável pelos atos de polícia judiciária, investigação criminal e elaboração do termo circunstanciado?

Bismael de Moraes, mestre em direito da USP, ex-presidente da Associação dos Delegados de Polícia de São Paulo. Se pelo anteprojeto do Código de Processo Penal o juiz não mais controla o arquivamento do inquérito policial, nem as peças de informação, atos que passariam à competência do Ministério Público, não é estranho que referido magistrado no mesmo anteprojeto seja transformado em fiscal da lei no que tange aos prazos legais na persecução penal?

Cláudio Henrique de Assis Lopes, Polícia civil, Academia de Polícia. Por qual motivo não se aproveita a oportunidade em apresso para se definir no próprio projeto qual seria a autoridade competente para conduzir a investigação criminal? Não seria o art. 9º uma porta para futuras interpretações inconstitucionais no tocante ao conceito e autoridade à luz da investigação criminal?

Afonso Rodrigues Garrido, advogado. Como enfatizou o Senador Romeu Tuma, hoje no Estado de São Paulo há o juiz corregedor da polícia judiciária que faz, às vezes, o juiz das garantias. A criação do juiz das garantias não vai burocratizar o Processo Penal, mormente a investigação criminal?

Marcelo Almeida Panuzo, advogado. Além da Polícia Civil quem mais presidirá investigação criminal? Cada ente federativo poderá definir como ela se desenvolverá? O Ministério Público poderá investigar?

Como tem outras perguntas... Se for sobre inquérito eu acho que já está bem definido o leque de perguntas. Então, vamos passar às respostas.

Primeiramente, e eu peço aos senhores que não ultrapassem o prazo. Primeiramente ao Dr. Mário Leite de Barros Filho pelo prazo de três minutos.

Com a palavra o senhor.

SR. MÁRIO LEITE DE BARROS FILHO: A pergunta que me foi formulada se refere, especificamente, ao destinatário do inquérito policial. Desde que a gente entra na faculdade a gente aprende, talvez seja porque a matéria normalmente é lecionada por promotor de justiça, o Processo Penal. Que o inquérito policial se destina ao Ministério Público. E essa teoria é repetida tantas vezes que a gente acaba aceitando como uma verdade, só que não é uma verdade, o inquérito policial não é, a prova produzida no inquérito policial não é dirigida ao Ministério Público. A prova produzida no inquérito policial, sim, é endereçada à magistratura. É o magistrado, em última instância, que tem o poder de avaliar e aquilatar a prova produzida no inquérito policial.

É bom que se diga, essa oportunidade é ímpar para se esclarecer por que é que o Ministério Público não pode fazer essa investigação criminal? Porque na relação processual ele é parte e nessa condição ele não se despe. Quando ele produz a prova investigando, naturalmente, ele valoriza aqueles pontos, aqueles elementos de cognição que irão auxiliá-los na acusação, desprezando certos aspectos que favorecem a defesa. O delegado de polícia não. O delegado de polícia não tem compromisso com acusação e nem com a defesa. O delegado de polícia atua como um verdadeiro magistrado na persecução criminal preliminar. Ele tem compromisso apenas com a verdade dos fatos. E é nessa condição que ele tem que ser o responsável pela investigação criminal.

Eu vou terminar a minha fala dizendo o seguinte: eu vou ser muito sincero, na verdade, o que o Ministério Público quer é a chamada investigação criminal seletiva. O que é que é investigação criminal seletiva? É a investigar importantes empresários, é investigar políticos influentes, por quê? Porque este trabalho dá mídia, porque esse trabalho divulga a instituição e projeta os seus integrantes.

Eu gostaria, sinceramente, ver um promotor de justiça... Vou ser sincero. Com o seu terno italiano, com o seu sapato de cromo alemão amassando barro na periferia de São Paulo investigando crime praticado por pessoas pobres. Eu tenho 25 anos de delegado de polícia e ainda não vi isso daí.

Agradeço a todos a minha participação. Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Agradeço a V. SA. Também.

Com a palavra para responder a indagação que lhe foi feita, o Dr. Mário Leite de Barros Filho que representa... Perdão, o Dr. Davi que representa a Defensoria Pública.

SR. DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO: A pergunta que me foi dirigida é sobre a questão do sistema que há aqui em São Paulo de encaminhamento dos flagrantes. Na verdade, esse sistema só existe em São Paulo, foi uma parceria feita entre a Defensoria Pública e a Secretaria de Segurança Pública que prevê a utilização do RDO que é um sistema de registro de flagrante de forma eletrônica, e esse mecanismo há um encaminhamento direto à Defensoria quando não aparece um advogado que tenha acompanhado o flagrante. De fato, nós vínhamos fazendo o teste com um sistema em alguns locais, especialmente, na capital em que ele funciona bem, e há outros locais no interior do Estado, principalmente, onde não há essa comunicação. Então, infelizmente, a Defensoria depende de um encaminhamento de uma via pelo papel, porque o sistema se mostrou deficiente não por falha na alimentação, mas por falha na transmissão dos dados que fica a cargo da Prodesp. Então, a gente está tentando ainda com a Prodesp regularizar isso, e imagino que em breve a gente consiga ter essa comunicação apenas on-line que vai ser muito mais ágil também para a Defensoria Pública.

Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Agradeço ao Dr. Davi Eduardo Depiné Filho que representa a Associação dos Defensores Públicos do Estado de São Paulo.

E passo a palavra ao Dr. Maluly que representa a Associação do Ministério Público do Estado de São Paulo, pelo prazo de três minutos para responder a indagação que lhe foi feita. Com a palavra o Dr. Maluly.

SR. JORGE ASSAF MALULY: Perguntaram-me sobre a legitimidade do Congresso Nacional para modificar a lei. Naturalmente, o Poder Legislativo é soberano, ele muda a lei, muda a Constituição Federal na hora que bem entender. Eu só quis propor dizendo o seguinte, existe um arcabouço sobre o poder investigatório que precisa, talvez, ser unificado, isso é bom para o Ministério Público, e isso é bom para a sociedade. Sobre o poder do Ministério Público não é um debate jurídico, mas me parece que a polícia não investiga por mera curiosidade, ela investiga para que o Estado possa processar o autor de um crime, ou seja, a polícia investiga para apurar se houve um crime e quem é o seu autor, nesse ponto o Ministério Público e a polícia não se distingue, não existe essa figura do delegado de polícia magistrado, o delegado de polícia vai apurar o crime, vai apurar o seu autor para quê? Para que o promotor de justiça, no segundo momento, possa investigar e possa denunciar o autor pelo seu crime. Não existe imparcialidade na polícia na fase de

investigação policial, ela está lá para investigar o crime e saber quem foi o seu autor.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Obrigado.

Passo a palavra agora ao desembargador Henrique Nelson Calandra, pelo prazo de três minutos para responder a indagação que lhe foi feita.

SR. HENRIQUE NELSON CALANDRA: Sr. Presidente, peço permissão para responder daqui mesmo para poupar tempo.

A pergunta é endereçada pelo Dr. Valdir Antônio Corvino Júnior, e ele diz o seguinte: atendendo ao espírito democrático não seria conveniente admitir que o delegado de polícia nas hipóteses em que possa arbitrar fiança, conceda liberdade provisória ao preso que não disponha de recursos financeiros para prestá-la independentemente de fiança? Eu acho que a autoridade policial deve ser provida de todas as ferramentas legais e processuais penais para poder exercer a sua missão. Agora o espírito da fiança introduzido pela Comissão é o espírito de haver uma garantia pecuniária de que a pessoa não se furtará a aplicação da lei penal, ou seja, cabe ao delegado arbitrar essa fiança como garantia para que não seja furtada a aplicação da lei penal. Eu entendo que a liberação sem fiança deverá, obrigatoriamente, ser submetida ao magistrado.

Eu queria dizer, com permissão do Presidente que esse é um pequeno comentário sobre aquilo que foi dito aqui, esse aparente antagonismo entre a Polícia Judiciária e o Ministério Público para dizer que, na verdade o inimigo comum da sociedade brasileira não é um e outro, mas, sim, as organizações criminosas que não pedem licença para aliciar crianças, que não pedem licença para introduzir corrupção no nosso meio. Então, eu acho que nós temos que voltar sempre nossos olhos para a sociedade, eu entendo que nessa hipótese aqui alvitrado o melhor seria que fosse submetida ao magistrado com o contraditório do Ministério Público para a concessão da liberdade sem fiança, porque há outras garantias e outro tipo de compromisso que deverão ser prestados em substituição à fiança.

Nós não vamos discriminar alguém por sua condição financeira, mas também outras formalidades deverão ser cumpridas e essas formalidades deverão ser analisadas não só pela autoridade policial, mas pelo promotor que representa a sociedade e pelo juiz que tem a última palavra em matéria de concessão da liberdade.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Agradeço ao Dr. Calandra.

E concedo a palavra, pelo prazo de dez minutos, ao Dr. Antônio Magalhães Gomes Filho para responder as indagações que a ele foram feitas.

SR. ANTÔNIO MAGALHÃES GOMES FILHO: Sr. Senador Demóstenes Torres, senhores membros da mesa, debatedores, todos os que aqui estão presentes. Eu não vou poder responder, evidentemente, a todas as questões, poderia até fazê-lo posteriormente, mas eu acho que todas elas repetem algumas questões centrais, e uma das questões centrais deste debate, realmente preocupou a Comissão que foi disciplinar alguma coisa atual e polêmica que seria a investigação pelo Ministério Público. E a Comissão não tomou uma posição nesse sentido. E, aliás, até é confortador verificar que o represento aqui do Ministério Público, o Dr. Jorge Maluly reclamou de que a Comissão não havia feito isso. E as perguntas, o debatedor da polícia, o Dr. Mário Leite, também as perguntas foram no sentido de que a Comissão teria tomado uma posição em favor da investigação do Ministério Público. A Comissão, com a devida vênia, não fez isto, isso foi até uma decisão consciente da Comissão, porque a Comissão colocou no projeto e colocou exatamente para o debate, foi a delimitação de que a investigação policial deve ser realizada por uma autoridade prevista em lei, o Dr. Maluly mencionou aqui decisões dos Tribunais Superiores, mencionou resoluções do Ministério Público de São Paulo, do Conselho Superior do Ministério Público, mas não falou em lei, não há uma lei que diga hoje que o Ministério Público pode investigar. Agora no processo acusatório é natural que possa o órgão da acusação não investigar no sentido de um inquérito policial, mas possa obter informações da propositura da sua ação penal, e o projeto mantém o inquérito policial, disciplina o inquérito policial como a forma normal e usual da investigação. Agora o projeto não poderia dizer que uma lei, e é isso que o projeto diz, que uma lei do Poder Legislativo não possa estabelecer outras formas de investigação. Até porque nós temos uma forma de investigação conhecidíssima e que tem sido de grande utilidade que é a investigação parlamentar, o projeto, a proposta de projeto feita pela Comissão não poderia dizer: 'Não, agora só a polícia investiga, e com isso está revogada a lei que disciplina a investigação pela CPI". Então, eu quero dizer que esse, realmente, vai ser um ponto importantíssimo, mas a Comissão, não, a meu modo de ver, e, conscientemente, a Comissão não estabeleceu a investigação pelo Ministério Público.

O outro tópico que também aqui a proposta foi objeto de críticas, que no inquérito policial a investigação é conduzida para obter elementos informativos para que o Ministério Público inicie a ação penal. Eu não localizei aqui o dispositivo, mas diz mais: "E tam-

bém autorizar as medidas cautelares". E por que isso? Aqui não se está estabelecendo nenhuma primazia do Ministério Público, apenas se está dizendo que a investigação criminal não deve ser uma primeira instrução, aliás, esse é um grande problema do Processo Penal Brasileiro. Hoje nós temos duas instruções, nós temos uma instrução que é feita no inquérito policial e que depois é repetida na instrução judicial. O que o objetivo da proposta foi dizer que na fase de inquérito policial se colhem apenas os elementos para propor a legislação penal, e também para as medidas cautelares, não foi objeto de nenhum protesto, por quê? Porque com essas informações, muitas vezes, o juiz vai, efetivamente, determinar uma medida cautelar como uma interceptação telefônica, até mesmo uma prisão preventiva, uma busca e apreensão.

Outro ponto que foi aí também nesse tema que foi objeto de indagação, é a previsão da investigação defensiva. A Comissão foi muito cautelosa. Hoje na Itália, por exemplo, isto é objeto de regulamentação, com isso foi cautelosa. E por que é que há atividade da investigação? Eu acho que falta, muitas vezes, a compreensão do que se faz na investigação. Na investigação não se produzem provas, na investigação se levantam as fontes de prova, ou seja, as informações necessárias para que a prova seja feita em Juízo. E se a polícia judiciária exerce essa função, e eu concordo, não exerce só para o Ministério Público, e aí está realmente o dever de imparcialidade do delegado, o delegado deve levantar também informações que, eventualmente, interessem à defesa, o delegado não tem um compromisso só com a acusação, até por uma questão ética, se ele levanta no curso da investigação algo que interessa à defesa isso deve constar. Mas o projeto se preocupou, exatamente porque aquele processo acusatório a defesa está em igualdade ou deve estar em igualdade de condições que o Ministério Público se preocupou com a possibilidade de que o defensor também possa ter acesso a essas fontes de informação. Mas veja, o projeto é muito cauteloso, dizendo no art. 14 fala "Que a defesa poderá tomar iniciativa de identificar fontes de prova, podendo, inclusive, entrevistar pessoas". E o Parágrafo Único diz assim: "Que as entrevistas realizadas na forma do *caput* deverão ser precedidas de esclarecimentos sobre os seus objetivos e do consentimento das pessoas ouvidas". Então, não se imaginou aqui fazer um inquérito policial pela defesa ou que a defesa possa coercitivamente tomar qualquer medida. Na verdade, o que se imagina é a possibilidade da defesa que é normal em sistemas acusatórios como o sistema americano que o advogado possa conversar com a testemunha, não para influenciar a testemunha, mas para saber o que a testemunha pode dizer em Juízo, o que a testemunha sabe a respeito daquele fato. Então, veja, eu repito, uma proposta muito cautelosa exatamente no sentido de tornar o quê? A prova judicial que essa é que vai decidir e vai poder ser utilizada pelo juiz para uma condenação, a prova judicial mais rica exatamente pela ampliação dessas possibilidades.

Outra questão que também foi levantada, eu, infelizmente, não vou poder falar sobre todas as questões. A questão do arquivamento pelo Ministério Público, e aqui se falou até em usurpação dos poderes da magistratura. Em 1900, se não me engano, 65, um ilustre magistrado, saudoso magistrado paulista Hélio Ivo Angrizani Dória, escreveu um trabalho "Lapidar" que até hoje é citado, mostrando a inconstitucionalidade do art. 28 do Código de Processo Penal. O Professor Frederico Marques já dizia que essa função do magistrado no art. 28 é uma função anômala por quê? Porque não cabe ao magistrado fiscalizar o Ministério Público. Na verdade, a propositura da ação penal é própria do Ministério Público, a decisão é própria do Ministério Público. E já no projeto do Frederico Marques de 1970, o anteprojeto do Frederico Marques e outros projetos subseqüentes, se fazia, se superava essa inconstitucionalidade do art. 28 criando o quê? Não um poder absoluto do Ministério Público contra o arquivamento, mas uma fiscalização pelos órgãos superiores da instituição com a iniciativa da defesa.

Eu acho que, realmente, a proposta... Não me recordo um dos debatedores que formulou, a proposta de se ampliar a legitimação para esse recurso é realmente importante.

E uma última, não querendo me alongar demais, uma última observação também. Nas perguntas houve uma menção ao juiz de garantias, que o juiz de garantias exerceria a função de corregedor. Não é isso. A proposta feita pela Comissão e que foi encampada no projeto do Senado Federal cria o juiz de garantias como? Primeiro lugar, como um juiz que vai zelar pela legalidade da investigação, pelo cumprimento dos prazos, pela justa causa, eventualmente, até conceder *habeas corpus* para trancar uma investigação, e o juiz responsável pelas medidas cautelares na fase da investigação. Isso, repito, insisto com o propósito de assegurar a imparcialidade. Ninguém diz que o juiz que decreta uma prisão preventiva vai ser parcial quando sentenciar, ninguém diz isso. Mas para assegurar a imparcialidade é necessário que essas funções sejam repartidas. Agora o juiz das garantias não será o corregedor da polícia, também não será o responsável pela tramitação do inquérito, como hoje existe aqui em São Paulo. Mas eu repito, será aquilo que na Itália se denomina o juiz das unidades em preliminares, ou seja, um

magistrado que vai servir de guardião da legalidade e dos direitos e garantias individuais, e daí até a expressão muito sugestiva, juiz das garantias é alguém que vai estar na fase da investigação assegurando o cumprimento das garantias constitucionais.

Eu lamento, infelizmente, não poder responder a todas as perguntas, inclusive, as várias observações muito pertinentes, muito adequadas que foram feitas pelos debatedores e que mostram exatamente a importância desse debate, a importância da forma com que a Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal vem conduzindo esse debate para que todos os segmentos, todos os interessados, todos os estudiosos do Processo Penal possam oferecer subsídios e, repito aquilo que disse no início, a Comissão não pretendeu, de forma alguma, apresentar um projeto pronto e acabado do Código de Processo Penal, até porque não no seio da própria Comissão houve muitas divergências, e divergências sempre irá ocorrer porque o Processo Penal dentre todos os setores do ordenamento jurídico, certamente é aquele em que se fazem presentes de forma mais clara as opções ideológicas, as opções políticas de cada um.

Então, eu quero, mais uma vez, dizer da honra desta Faculdade de receber a Comissão do Senado Federal, e cumprimentar o Senador Demóstenes Torres, o Senador Romeu Tuma e todos os presentes pelo alto nível dos debates que aqui foram realizados.

Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): As últimas perguntas. Primeiro ao Dr. Fernando José da Costa, feita por Leonardo Simonato, delegado de Polícia Civil de São Paulo. Entendo correta a forma como foi redigido o art. 33 do projeto quando se refere que os elementos da investigação deverão ser colhidos na medida necessária à promoção do convencimento do Ministério Público? Sobre a viabilidade da acusação, assim os elementos de investigação seriam destinados apenas e tão somente ao Ministério Público? E a defesa? O art. 14 seria suficiente para igualar a defesa ao Ministério Público?

Ao Professor Antonio Scarance Fernandes, de André Luiz Jardini Barbosa, delegado de polícia. O art. 536 do projeto, tal como se encontra redigido não permitiria a utilização de períodos relativos a outros crimes que não aquele oriundo da condenação? Permitindo-se ao acusado a utilização de crédito em desfavor do Estado?

Eu passo a V. Exa. a pergunta.

As demais ao Professor Antônio Gomes Filho. De Paulo Pereira de Paula, delegado de polícia. Não obstante a prisão temporária ser medida excepcional o Projeto 156/2009 ao tratar e elencar os crimes passíveis para decretação da custódia em comento, não contemplou os inúmeros tipos penais graves, tais como: sexuais, contra o patrimônio, e Administração Pública. Tal restrição não dificultaria apuração dos crimes não contemplados trazendo imensurável descrédito ao sistema apuratório e, conseqüentemente, à justiça?

Marly Suely Zeraik Armani, Faculdade de Direito da Universidade de Taubaté. Por que não incluir na reforma a função do estado na proteção ao egresso?

Pergunta de Walberto Fernandes Lima, procurador de justiça. Não teria sido importante deixar a duração da prisão preventiva atrelada ao critério da necessidade e não a quantificação de dias, pois qualquer excesso seria remediado pelo *habeas corpus*.

SR. FERNANDO JOSÉ DA COSTA: Na verdade, vou responder não como instituição, até porque acho necessário dentro da Ordem dos Advogados um debate com relação a esses temas polêmicos com representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário, da autoridade policial, da Procuradoria e demais entidades interessadas nós temas. Mas, efetivamente, com relação ao dispositivo do art. 33 e agora respondo com a posição pessoal, os elementos informativos da investigação deverão ser colhidos na medida necessária à formação do convencimento do Ministério Público. Na verdade, eles são colhidos à apuração dos fatos, e não ao interesse do Ministério Público ou do Poder Judiciário.

Da mesma forma como também não me simpatiza o dispositivo do art. 37 que determina ao Ministério Público o dever de determinar o arquivamento do inquérito policial, mas, efetivamente, acho que merece uma reflexão e discussões como a essa respeito dessa mudança. Simpatiza-me até pelo princípio da nova nomenclatura do juiz das garantias de que continuei ao Poder Judiciário a determinação do arquivamento, até porque sabemos que ela é determinada pelo Poder Judiciário com muita influência do Ministério Público, efetivamente, o Poder Judiciário respeita, e muito, a opinião do Ministério Público naquele momento, mas também, posição pessoal, não me simpatiza que caiba ao Ministério Público a determinação do arquivamento e do inquérito policial.

Obrigado, Senador.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Agradeço a V. Exa.

E passo a palavra ao Professor Antonio Scarance Fernandes.

SR. ANTONIO SCARANCE FERNANDES: Eu, inicialmente, como fui indicado pelo nosso diretor, gostaria então em nome da nossa Faculdade, em nome do Sr. diretor cumprimentar os Senadores que aqui se

deslocaram para esse debate em torno do Código de Processo Penal.

Como fui convidado, confesso que fiquei até um pouco ansioso na primeira participação numa audiência pública, e até imaginando a que fim e para que ela surgiria. E a riqueza dos debates que aqui hoje travaram mostra a importância e o trabalho que V. Exas. vem se desenvolvendo, se deslocando e vindo até nós para que nós pudéssemos então trazer diretamente a V. Exas. as nossas opiniões. Então, eu queria cumprimentá-los, em nome da nossa Faculdade, a forma de atuação bastante democrática e bastante importante para o nosso País.

Com relação à pergunta que me foi formulada a do art. 536. Na realidade, o dispositivo trata de um assunto bastante conhecido que é a possibilidade de ser computado o tempo de prisão para fins de benefícios durante a execução. Aquela discussão que todos nós sabemos se poderia ou não isso ser feito, enquanto tivesse pendente o processo e algum recurso que vai ser interposto. Então, o objetivo aqui não é, como parece a pergunta indicar, descontar tempos de outros processos para essa finalidade, mas é simplesmente deixar consagrado na lei aquilo que a gente pudesse, eu já havia admitido, que é a contagem de períodos para fins de execução de pena.

Então, é essa é a minha leitura a respeito desse artigo.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Muito obrigado, professor.

Com a palavra o Professor Antônio Magalhães Gomes Filho.

SR. ANTÔNIO MAGALHÃES GOMES FILHO: Rapidamente, eu vou tentar responder as últimas indagações que foram feitas.

Em primeiro lugar a questão da proteção ao egresso. Isso não foi tratado no projeto, porque o projeto poderia ter tratado da execução penal, mas nós entendemos que esse é um tema que já está regulado na Lei de Execução Penal, também já foi modificado e não seria oportuno fazer essa modificação.

Com relação ao rol da prisão temporária, eu, realmente, de pronto não poderia dizer por que esses crimes não foram incluídos, mas acho que seria também questão de se analisar a necessidade da inclusão desses crimes, crimes contra o patrimônio, talvez nem todos, mas aqueles mais graves cometidos com violência e grave ameaça, aliás, como hoje é previsto na Lei 7.640 que trata da prisão temporária.

A questão da necessidade na prisão preventiva. É lógico que a proposta apresenta prazos, mas esses prazos se referem, e é evidente a situações em que a prisão preventiva é necessária. Se a prisão preventiva não é necessária simplesmente ou ela não é decretada ou ela deve ser revogada no momento em que se verifica se é desnecessário.

E com relação a interceptação de rádio e comunicações eu até fui consultar aqui, porque não me recordava. Realmente, o projeto fala em interceptação de conversas telefônicas, mas, na verdade, hoje e este, inclusive, com o professor Scarance e a professora Ada, nós participamos da elaboração de outro anteprojeto que, se não me engano, nem chegou a ser apresentado pelo Ministério da Justiça, mas nesse anteprojeto e atentos exatamente a essa evolução, nós já havíamos mencionado interceptação de comunicações, de telecomunicações de qualquer natureza porque, aliás, hoje, o próprio Código de Telecomunicações já dá uma amplitude maior, porque hoje não é só o telefônico, como bem lembrado, existem os aparelhos de rádio comunicação, toda a internet, enfim, a tecnologia superou, há muito tempo, esse conceito legal, e eu acredito que seria necessário, efetivamente, usar uma fórmula mais ampla que contemplasse todas essas possibilidades, como, aliás, é feito. Eu lembro que no projeto nós fizemos até uma remissão ao Código de Telecomunicações.

Então, essas são as minhas respostas a essas novas perguntas. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Agradeço ao Dr. Antônio Magalhães Gomes Filho, membro da Comissão Redatora do Anteprojeto do Código de Processo Penal, Professor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo; ao Dr. Davi Eduardo Depiné Filho, que representa a Associação dos Defensores Públicos do Estado de São Paulo; ao Dr. Fernando José da Costa, Presidente da Comissão de Direito Criminal e conselheiro seccional que, neste ato, representa a OAB de São Paulo; ao Desembargador Henrique Nelson Calandra, presidente da Associação Paulista de Magistrados; ao Dr. Jorge Assaf Maluly, procurador de justiça que representa aqui a Associação Paulista do Ministério Público; ao Dr. Mário Leite de Barros Filho que representa a Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo; aos Senadores Renato Casagrande e Romeu Tuma, ao Professor Antonio Scarance Fernandes, representando a direção da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo; ao Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania, Dr. Luiz Antonio Guimarães Marrey, que neste ato representou o Governador de Estado José Serra; ao Dr. Fernando Grella Vieira, Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo. Aliás, agradecer imensamente ao Dr. Grella e ao Dr. Calandra que, juntamente, com o Dr. Antônio Magalhães foram os organizadores desse debate. Agradecer ao Dr. Washington Epaminondas

Medeiros Barros, Presidente da Associação Paulista do Ministério Público; ao Dr. André Damer, diretor da Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo; ao Dr. Felipe Roque que representa aqui o Conselho Nacional de Justiça; ao Dr. Sérgio Marcos Roque, Presidente da Associação dos Delegados de Polícia de São Paulo; ao Dr. Marco Antonio Ribeiro de Campos, assessor de Polícia Civil do gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública, e neste ato representou o Sr. Secretário de Segurança Pública; ao Dr. Walberto Fernandes de Lima, Procurador de Justiça do Rio de Janeiro que representou a Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; a todas as senhoras e a todos os senhores por terem abrilhantado esse debate.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos os senhores, e convido-os para a próxima reunião que deverá ser realizar daqui a duas semanas em Recife - PE. Então, encerro a sessão.

Muito obrigado.

Demóstenes Torres, Presidente.

Comissão Temporária, destinada a examinar Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que reforma o Código de Processo Penal.

ATA DA 7ª REUNIÃO DE 2009

Ata Circunstanciada da 7ª Reunião de 2009, realizada em 10 de julho de 2009, às dez horas e vinte e três minutos, no Auditório do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Rua da Aurora nº 885, 10º andar, Boa Vista, Recife/PE, com a presença dos (as) Senadores (as): **Demóstenes Torres, Romeu Tuma, Renato Casagrande e Marco Maciel**, na oportunidade foi realizada Audiência Pública com os seguintes convidados: Representando o Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos** o Procurador geral do Estado, Sr. **Tadeu Alencar**; Presidente do Tribunal de Contas de Pernambuco, Conselheiro **Severino Otávio Raposo;** Representando o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, Sra. **Patrícia Torres;** Representando o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco, Sr. **Maurício Bezerra Alves Filho;** Representando o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco Sr. **Maurício Bezerra Alves Filho;** Presidente da Associação dos Delegados do Estado de Pernambuco – ADEPPE, Sr. **Arlindo Teixeira**; Presidente da Associação dos Defensores Públicos de Estado de Pernambuco – ADEPEPE, Sr. **Edmundo Antônio de Siqueira Campos Barros**; Presidente da Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco – AMEPE, Sr. **Laiete Jatobá Neto**; Presidente da Associação do Ministério Público de Pernambuco – AMPPE, Sr. **Geraldo Margela Correia**; Professor da Universidade Federal de Pernambuco, Sr. **Ricardo de Brito**.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Declaro aberta a 7ª Reunião da Comissão Temporária, destinada a examinar Projeto de Lei nº 156/2009, que reforma o Código de Processo Penal. Conforme convocação, a presente reunião destina-se à realização de audiência pública, com os seguintes convidados, inicialmente para a cerimônia de abertura.

Convido o representante do Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos, o Sr. Tadeu Alencar, Procurador-Geral do Estado.

Sr. Presidente do Tribunal de Contas de Pernambuco, Conselheiro Severino Otávio Raposo.

O representante da Ordem dos Advogados do Brasil, seção Pernambuco, Dr. Maurício Bezerra Alves Filho.

O Sr. Senador da República Marco Maciel.

O Sr. Senador da República Romeu Tuma.

O Sr. Senador da República Renato Casagrande, que é também relator geral do Projeto de Lei nº 156.

Srs. Senadores, Sr. Procurador-Geral, que, neste caso, representa o Governador, Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado, Sr. Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, nosso relator geral Renato Casagrande. Eu gostaria imensamente de agradecer ao nosso conselheiro Severino Otávio Raposo que nos cedeu às instalações para que pudéssemos realizar esta reunião.

Qual o objetivo dela? Nós estamos andando pelo Brasil nos principais Estados, alguns Estados, melhor dizendo, que reúna a quantidade maior de juristas e tem a tradição de discussão nessa área. Então, não podemos desconhecer Pernambuco, Recife, Olinda que aí é uma responsabilidade muito grande e marcante, a presença marcante na formação do direito no Brasil.

Nós já estivemos no Rio de Janeiro, estivemos em São Paulo, agora aqui em Recife, posteriormente, iremos a Porto Alegre e, finalmente, a Belo Horizonte. São as cidades que nós decidimos nos deslocarmos até lá. Isso não significa que a Comissão não esteja cumprindo também suas obrigações em Brasília, pelo contrário, temos programado reuniões para terça e quintas-feiras a fim de podermos ouvir a classe jurídica toda do Brasil, professores universitários, magistrados, membros do Ministério Público, defensores públicos, advogados, advocacia privada e advocacia pública. Então toda gama, todo universo jurídico está sendo ouvido, estudantes. Temos um site aberto, depois o nosso relator geral irá falar acerca disso, e com um único objetivo, nós temos um Código que é de 1941 que vem sendo constantemente mutilado por diversas

reformas, ele já não tem mais uma uniformidade, e isso enseja, principalmente, decisões absolutamente contraditórias com o espírito inicial do Código, se o Código perder o seu espírito inicial, ele não tem mais já razão de existir.

Agora nós temos tempos novos no direito, nós temos uma ânsia, ou, melhor dizendo, uma vontade da sociedade, uma ansiedade da sociedade para que a justiça seja aplicada de forma mais rápida, ao mesmo tempo, nós temos uma reclamação permanente e não desprezível de que a justiça de primeiro grau e até mesmo a justiça de segundo grau virou justiça preparatória, justiça de trânsito, quando quem decide, realmente, são os Tribunais Superiores e o Supremo Tribunal Federal.

Então, neste projeto, nesse anteprojeto que foi apresentado, que está sendo discutido, foi uma comissão de notáveis que preparou esse anteprojeto. Ele contempla, mais ou menos, todas as reivindicações das diversas correntes que, hoje, nós temos no País. É óbvio que não será esse o código que sairá, finalmente, aprovado. É uma primeira idéia, é uma primeira sugestão, basta lembrar que o primeiro anteprojeto da Constituição que foi apresentado pelo relator geral, na ocasião da Constituição Bernardo Cabral, era um projeto de constituição que tinha 585 artigos, e como contemplava todas as tendências tinha o apelido Frankenstein, e saiu dali completamente modificado, saiu outra constituição que até hoje também sofre críticas. Mas é importante que nós possamos ouvir a todos, e vamos fazer dessa forma. Aqui as pessoas que aqui foram indicadas por suas categorias serão ouvidas. Abriremos a oportunidade para perguntas e ensejaremos o debate e, finalmente o nosso relator geral vai apresentar o seu projeto, o seu relatório, melhor dizendo, para a Comissão. E, assim, depois, será apresentado ao plenário do Senado, começaremos o debate, e, em seguida, o remeteremos para a Câmara onde ele também será modificado e voltará para o Senado. Então, é um debate que apenas se inicia, nós temos a vontade de fazer com que ele seja abreviado, no tempo abreviado, é por isso que nós estamos nos deslocando a alguns Estados, é por isso que nós estamos fazendo até duas audiências públicas por semana, e quem não foi ouvido aqui, porque nós temos uma sistemática que temos que obedecer, uma regra para todos os Estados, um representante por cada categoria, não significa que não poderá também ser ouvido posteriormente em Brasília, havendo requerimento para isso, e havendo uma aprovação.

De sorte que eu agradeço a todos os senhores, e passo a palavra, como temos aqui uma das figuras mais ilustres do Brasil, um dos homens que melhor representa a vida pública nesse País, um parlamentar honrado e decente que passou pelos maiores postos do País e que muito nos orgulha, e que, com certeza, um dos motivos também para que nós pudéssemos deslocar até aqui é a presença do nosso querido e eterno Presidente Marco Antonio Maciel, o nosso Marco Maciel, a quem eu concedo a palavra para suas considerações.

SENADOR MARCO MACIEL (DEM-PE): Prezado ilustre Senador Demóstenes Torres que preside a Comissão que hora comparece à Recife para discutir o novo Código de Processo Penal. Estimados Senadores Renato Casagrande e Romeu Tuma, este muito conhecido no Recife, posto que freqüentemente vem à capital pernambucana e ao Estado, senhores membros da mesa, Sr. representante do Governador, Sr. representante do Ministério Público, minhas senhoras e meus senhores.

Eu serei breve e queria apenas duas coisas. Em primeiro lugar, como lembrou muito bem o Senador Demóstenes Torres, o Brasil vive desde a Constituição de 1988 um momento, eu diria assim, muito positivo de consolidação institucional. Primeiro eu gostaria de lembrar que realmente nós possamos fazer a transição do estado autoritário para o estado democrático de direito sem traumas. Se nós olharmos o que aconteceu no Brasil em relação a outros países do mundo, nós vamos verificar que foi uma transição extremamente pacífica que brotou de um grande pacto que foi o compromisso com a nação que foi o documento constitutivo da chamada aliança democrática que permitiu a chapa Tancredo Neves e José Sarney, e que foi consoante, conseqüentemente, para a realização da Constituinte, posto que a realização da Constituinte era um dos objetivos do chamado compromisso com a nação. E o fato é que nós podemos dizer que esse pacto foi, talvez o mais importante pacto que o País realizou no período republicano. É lógico que alguém poderá, se quiser recuar mais ao passado, alguém poderá dizer que algo semelhante houve no Império, sobretudo, no segundo reinado com o chamado gabinete da conciliação, que foi coordenado por Honório Hermeto Carneiro Leão, Marquês do Paraná. E é certo que o gabinete de conciliação foi um êxito e teve um pleno êxito, mas é bom registrar que, infelizmente, logo dois anos após o ministério estar constituído, o Honório Hermeto, que era o coordenador, o Marquês do Paraná, faleceu, e interrompeu essa grande conciliação que se deu, no chamado segundo reinado, quando o país já estava também com suas instituições mais sólidas, depois de haver superado aquelas dificuldades que marcaram vários movimentos revolucionários, inclusive, aqui,

em Pernambuco, com a chamada Revolução Praieira, em 1848.

Mas eu vou fazer só mais uma referência ao Marquês do Paraná, porque, quando terminou a Revolução Praieira, Dom Pedro II resolveu mandar o Paraná como Presidente da província, naquela época no império, não havia Estados, havia as províncias, e Dom Pedro II quando o designou, o fez sobre pressuposto, porque ele era uma pessoa muito hábia e que a vinda dele para Pernambuco era uma forma de mitigar os impactos da Revolução Praieira e restabelecer um pouco as instituições e, sobretudo, a vida em Pernambuco após a Revolução Praieira, e Honório Hermeto fez esse trabalho aqui, fez uma experiência inicial de recomposição de facções que estavam em conflito e etc. Então, eu, retornando, diria que, realmente, essa transição foi uma transição a que se realizou nos idos de 84 e 85, foi uma realização extremamente positiva.

E o que nos cabe fazer agora... E eu vou encerrar por considerações especialistas no assunto, que não é o meu caso. Eu gostaria de dizer que fizemos uma transição exitosa e estamos, agora, tratando de consolidar essas instituições.

Eu friso sempre que as instituições são fundamentais, o comportamento das instituições é algo fundamental a qualquer país que queira melhor o seu nível de governabilidade. E Norberto Goodman, em um dos seus últimos livros, em que tratou desse assunto, Senador, entre duas repúblicas, não sei se é capítulo segundo ou terceiro, ele faz uma observação muito interessante, dizendo que, para que um país disponha da desejada governabilidade, necessita ter instituições fortes. E ele menciona uma circunstância que eu acho muito interessante, ele diz: "Olha, nós sabemos que conhecemos pessoas que são boas, mas, como todas as pessoas, têm suas virtudes e seus defeitos". E ele lembra Péricles. Péricles foi uma figura tão notável que marcou um século, o chamado Século de Péricles que ainda era da Guerra do Peloponeso e etc. Então, ele diz: "Mas olha, mas as pessoas são o que são, tem suas virtudes e seus defeitos". Então, o que é fundamental é fortalecer as instituições, porque os homens passam, mas as instituições devem ficar. E somente com instituições verdadeiramente sólidas, bem vertebradas é que se constrói uma nação. Lembro que ele diz que aquela idéia de estado máximo, estado mínimo já passou.

Então, o que se tem que ver, se tem que buscar são instituições sólidas, e isso eu acho que é o nosso desafio, daí porque eu considero que deve ser repensado o Código de Processo Penal é algo que se insere nesse fortalecimento institucional do País. Mas eu podia dar isso como exemplo, mas poderíamos dar muitos outros nessa linha. E acho que de modo o país hoje já desfruta da necessária, da desejada estabilidade política, já tem instituições que se consolidam, muita delas estão sendo reformuladas para que possa de novo cumprir o seu papel, e para que possa também dar respostas às demandas da sociedade.

E, então, eu considero que foi algo muito importante a decisão da Comissão constituída pelos especialistas no assunto, o professor e Senador Demóstenes Torres, o Senador Romeu Tuma, o Senador Renato Casagrande, todos três grandes especialistas nessa questão. Então, eu acho que foi muito importante o fato, foi muito importante a decisão da Comissão de vir aqui a Pernambuco e fazer esse debate. Porque como nós temos uma nação muito assimétrica, muito diversa, portanto, é sempre fundamental ouvir os diferentes segmentos ida sociedade, mas também ouvir o pensamento das diferentes regiões do País, para que o Código, ao final, o novo Código final repita o sentimento da sociedade brasileira.

E eu quero aproveitar a ocasião para agradecer, portanto, a presença de todos que aqui se encontram, mas também agradecer a presença do Senador Renato Casagrande, do Senador Romeu Tuma, e, finalmente, do próprio Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, o Senador Demóstenes Torres. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Passo a palavra, para falar em nome dos demais representantes da Mesa, ao Dr. Tadeu Alencar, Procurador-Geral do Estado, que, nesse ato, representa o Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos.

SR. TADEU ALENCAR: Muito bom-dia a todos e a todas. É uma grande satisfação, Senador Demóstenes Torres, Pernambuco sediar uma audiência pública desta Comissão Especial do Senado Federal.

Eu serei brevíssimo. Quero apenas, em nome do Governador Eduardo Campos e do seu governo, dar as boas vindas à Comissão, na pessoa de V. Exa. e na pessoa também dos representantes do Senado Federal, o Senador Renato Casagrande, relator desse projeto, ao Senador Romeu Tuma e ao Senador Marco Maciel, que quero me associar às palavras do Senador Demóstenes Torres quando registra o orgulho do Brasil e, especialmente, de Pernambuco de ter entre os seus homens públicos uma figura da estatura do Senador e do Presidente Marco Maciel.

Além dessa satisfação, é uma oportunidade importante que a comunidade jurídica de Pernambuco, nós sabemos das tradições que Pernambuco representa no Direito Brasileiro a Faculdade de Direito do Recife é berço da ciência jurídica brasileira junto com

o Largo de São Francisco, e apesar do auditório que por ser muito grande, aparentemente tem poucas pessoas, mas seguramente, as pessoas que aqui estão, Presidente Demóstenes Torres, certamente, contribuirão de forma efetiva. Vejo aqui extratos importantes do segmento da comunidade jurídica e da sociedade pernambucana que haverão de contribuir de forma muito incisiva com os trabalhos para que esse debate se faça da melhora forma possível, e que Pernambuco possa, também contribuir de forma efetiva com aprimoramento e com o refinamento dessas idéias que o Senado, em boa hora, distribuiu nas várias regiões do País e que, certamente, haverão de contribuir para esse projeto representar o pensamento jurídico em relação à reforma do Código de Processo Penal.

Com essas brevíssimas palavras, reitero as boas vindas desejando que a Comissão tenha um belo trabalho nesta manhã de sexta-feira na cidade de Recife.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Agradeço a V. Exa.

Encerro a primeira parte da sessão, que os senhores são nossos convidados de honra. Caso queiram permanecer, sei que os senhores têm, quase sempre têm outros compromissos, o que é compreensível, e, se tiverem que se despedir, agradeço muito pela oportunidade, e, caso permaneçam, são nossos convidados e visitas honrosas a esta Comissão.

Convido para compor a Mesa, agora, como debatedores, o Dr. Arlindo Teixeira [palmas], que é Presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Estado de Pernambuco. Edmundo Antônio de Siqueira Campos Barros, Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado de Pernambuco.

Convido o Dr. Laiete Jatobá Neto, Presidente da Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco.

Convido o Dr. Geraldo Magela Correia, Presidente da Associação do Ministério Público do Pernambuco.

E ainda não está presente, mas, chegando, imediatamente comporá a Mesa, o Dr. Ricardo de Brito, professor da Universidade Federal de Pernambuco. Já se encontra. Então, por favor, doutor.

Convido para que nos acompanhe à Mesa a Dra. Patrícia Torres, representante do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Paulo Bartolomeu Varejão.

Já está presente, desde a cerimônia de abertura, o representante do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de Pernambuco, Maurício Bezerra Alves Filho.

Antes de passarmos a palavra aos senhores, passaremos a palavra ao nosso relator geral, e, após a palavra do relator geral, os senhores terão dez minutos para exposição das suas observações. Se houver alguma necessidade de prorrogação, os senhores peçam, que eu concederei. Lembrando que as sugestões devem ser também apresentadas por escrito para a devida apreciação. Aqui, é uma Mesa onde alguns pontos serão tratados pelos debatedores, não há nenhuma possibilidade de se tratar numa audiência como essa de todos os pontos polêmicos do anteprojeto, agora projeto de reforma do Código de Processo Penal.

Então, os senhores apresentem as suas sugestões por escrito, todos, não só aqui os debatedores, e muitos que quiserem ir lá ou são sugestões das instituições, dos poderes nós acolheremos essas sugestões e faremos audiência pública no próprio Senado.

Aqui, então, é só a nossa vontade de vir aqui, ouvir as entidades, ouvir o que pensa especialmente o Estado de Pernambuco, berço de direito no Brasil e que nós temos a honra extraordinária de, para cá, nos dirigirmos.

Considero visita honrosa a esta Comissão a do Dr. Fabiano Dalazen, Promotor de Justiça, coordenador de todas as promotorias do Estado do Rio Grande do Sul, Estado onde realizaremos a próxima audiência pública, audiência que se realizará no dia 10 de agosto.

Passo a palavra ao nosso relator geral, o senador Renato Casagrande.

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Bom-dia, senhoras e senhores; bom-dia, Senador Demóstenes, Senador Romeu Tuma, Senador Marco Maciel. Pedimos autorização para virmos aqui, naturalmente. E alegria estar aqui junto com o senhor, e o Senador Jarbas e o Senador Sérgio Guerra justificaram que estão em atividade fora de Recife e que não poderiam estar presentes conosco.

Cumprimento os nossos expositores e a representante do Ministério Público Estadual, e todos vocês que estão participando desta audiência pública.

Eu só quero fazer uma breve colocação, porque a nossa função, aqui, é a gente ouvir mais do que a gente falar, e o Senador Demóstenes já colocou aqui as razões que nos levaram a estabelecermos uma Comissão externa e agora debatermos o Código de Processo Penal. E uma razão objetiva a mais é que nós temos que adequar o nosso Código à Constituição de 88. Nós temos a Constituição de 88 que já passou dos seus 20 anos da idade, e nós temos um Código que não está adequado ainda, Senador Romeu Tuma, a essa carta constitucional de 88. Então, é fundamental que nós possamos adequá-la. E a proposta é uma proposta que trabalha com corporações muito consolidadas no Brasil, em termos da polícia judiciária, seja dos advogados militantes, seja dos defensores públicos, os magistrados, procuradores, peritos, a sociedade, através de seus movimentos. Nós temos um assunto

que gera polêmica, um assunto que causa polêmica com relação às mudanças que a gente quer fazer. Todo mundo sabe que é importante fazer a mudança, mas na hora de mudar mesmo as pessoas, às vezes, têm dificuldade de mudar.

Então, o que nós estamos pedindo a todos que estão participando desse debate é que nós possamos compreender que essa é uma reformulação global do código, essa não é uma reformulação de um pedaço, de uma parte do Código. Então, para que nós possamos chegar ali na frente e, de fato, ter o resultado de uma legislação aprovada, que é fruto de todo o debate que nós estamos fazendo e também das circunstâncias institucionais que nós temos, nós temos que compreender que a gente vai ter a compreensão, as idéias de todo mundo e a compreensão de todo mundo, para que nós busquemos a faixa que unifique as posições e unifique os objetivos de cada um de vocês, de cada entidade nacional. São muitas entidades que nós estamos ouvindo. Nós estamos tratando de assuntos como assuntos da definição de novas medidas cautelares, que eu acho que é fundamental e importante para que a gente dê oportunidade e alternativas aos magistrados. Nós estamos tratando de um novo regulamento, de novas normas com relação aos recursos, todos os recursos em cada instância, e nós estamos tratando da definição, com mais clareza, da função do juiz, do Ministério Público, do delegado, da necessidade de que as partes sejam as responsáveis pela produção das provas e o juiz seja o responsável pelo julgamento do processo.

Nós estamos aqui, debatendo um tema colocado pela Comissão de Juristas que é o juiz das garantias, que é o juiz que participaria numa fase pré-processual da definição e dos procedimentos investigativos. Então, nós temos assuntos aqui que merecem uma atenção de todos nós, e, especialmente, de vocês que trabalham diretamente com a área do direito, e que nós estaremos tentando conciliar os interesses de vocês, mas de olho, naturalmente, no interesse da sociedade. O Código de Processo Penal ainda é um instrumento da impunidade, não é um instrumento da justiça, ainda é um instrumento da impunidade. Então, nós temos que ficar de olho no interesse de cada corporação, mas nós temos que estar de olho no interesse da sociedade brasileira, e essa conciliação porque os interesses de vocês, naturalmente, são interesses da sociedade brasileira. Mas nós temos que fazer com que nós possamos usar um instrumento legislativo, legal, para que a gente faça um enfrentamento com a criminalidade com mais eficiência do que nós temos feito até agora. Tem o papel do Poder Executivo, tem o papel do Poder Judiciário, mas tem o papel do Poder Legislativo, e o nosso papel, mais importante nesse momento, é essa reformulação do Código de Processo Penal.

Então, Sr. Presidente, faço só essa observação inicial...

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): ...Um grande representante de Pernambuco, é uma grande figura no cenário político brasileiro e faz parte da Comissão que está reformulando o Código Penal. Senhores membros da mesa. Eu não posso deixar de cumprimentar o Senador Demóstenes, o Senador Casagrande pela filosofia de trabalho que vem desenvolvendo desde o início da instalação da Comissão. Criou-se uma, duas, três, quatro, cinco relatorias parciais que vão pegar tudo aquilo que os senhores, que são operários do direito, trouxerem das dificuldades que têm para a aplicação do Processo Penal, que é de inquérito policial, que eu sou o relator; o Valter Pereira, de provas, também um advogado; Tião Viana, de procedimentos; a Senadora Serys, de recursos e Marconi Perillo, de medidas cautelares. Eu acho que é uma boa divisão, dentro daquilo que se pretende alcançar com a reforma do Código de Processo Penal. E a figura nova do juiz de garantias, que foi citada pelo Senador Renato Casagrande, que não tem participação e nem pode despachar, durante o processo. Ele garante os direitos humanos e outra, direitos do próprio indiciado ou cidadão de bem tem e pode reclamar com o juiz de garantia, se é a figura mais clara que foi criada por esta Comissão Especial.

E nós sabemos e sentimos... Quem trabalha na área de apuração criminal sabe que as legislações contemporâneas não estão acomodadas no Código de Processo Penal. Então, nós temos, hoje, os meios eletrônicos de acompanhamento e rastreamento, principalmente do crime organizado, do problema de drogas, que já houve uma modificação grande e já se pretende fazer outra modificação, lavagem de dinheiro, corrupção que violenta o estado de direito, e tudo isso tem que ser incorporado ao procedimento que vai nas suas apurações. Quais os meios que podem ser oferecidos a autoridades para que possam desenvolver, e uma das grandes discussões que estão sendo é autorização do grampo telefônico que tem trazido uma angustia grande. Agora mesmo, o Senador deve ter presidido, ontem, uma audiência pública sobre o crime organizado, que V. Exa... E também a extensão dos crimes hediondos, pelo menos, estava no projeto de V. Exa. que estava presidindo a Comissão ontem. Então, verifique que esse é um mandamento importante, a gente ouvir aqueles que vão aplicar o Código, porque, muitas vezes, a gente tem um Projeto de Lei que conversa, vê uma ocorrência, se não perguntar a um juiz, ou um promotor, às vezes, a um delegado de polícia, se é aplicável ou não aquela legislação, se

não vai trazer mais dificuldades do que hoje tem as autoridades que estruturam a busca da responsabilidade criminal.

E eu acho que é isto que o Senador Demóstenes, o Senador Casagrande estão buscando com essas audiências públicas. Que, todo dia, a gente ouve alguma coisa diferenciada de quem, no dia-a-dia, trabalha com o Código.

Então, eu agradeço muito a presença, agradeço o convite do Senador Demóstenes e a designação do Senador Renato Casagrande, eu que sou delegado de polícia ser responsável pela sub-relatoria do inquérito policial, tenho que trabalhar bem com o Ministério Público. E achamos que não pode ficar nenhum artigo pendurado para uma lei especial que regulamentará, eu acho que a Constituição, a grande dificuldade dela foi a regulamentação de vários artigos que ficaram pendurados, e nós, eu acho que nessa não devemos deixar nada pendurado, não é Senador Demóstenes, porque assim nós teremos, sem dúvida nenhuma, um embasamento sólido para que seja, realmente, aplicado quando entrar em vigor. Muito obrigado, Senador.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Agradeço a V. Exa.

E passo a palavra ao Dr. Maurício Bezerra Alves Filho, representante do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Pernambuco.

Quando estiver faltando um minuto o nosso funcionário vai passar com esse bilhete avisando que falta um minuto, então, por favor, não entendam isso como desconsideração. Se houver necessidade os senhores peçam o prazo que eu prorrogarei.

Com a palavra, então o Dr. Maurício Bezerra Alves Filho.

SR. MAURÍCIO BEZERRA ALVES FILHO: Bomdia a todos. Senador Demóstenes Torres, demais Senadores que compõem aqui, esta Mesa, demais autoridades, Dr. Ricardo Brito, meu ilustre professor.

Inicialmente, quero agradecer o convite da participação da Ordem nesta discussão, de um tema tão relevante para toda a sociedade brasileira, e ainda sim, ainda é mais honrado pelo fato de Pernambuco, como já foi dito aqui por vários de vocês, representar o berço do Judiciário Nacional.

E com relação a essas mudanças eu, diferentemente, do que imaginou o Dr. Demóstenes Torres, eu serei muito breve, e apenas me limitarei a agradecer a oportunidade de estar aqui, porque, na verdade, eu queria passar a discutir os temas à medida que eles forem propostos, como bem disse o Senador Romeu Tuma, as principais mudanças seriam do ponto de vista da investigação criminal, das mudanças cautelares, dos recursos/ou Processo Penal e, talvez mais algumas alterações pontuais.

Eu como advogado militante conheço as dificuldades do Judiciário em aplicar a lei penal aos casos concretos, e o que a gente pode observar no dia-a-dia dessa militância é essa controvérsia entre o direito de liberdade do cidadão e os julgamentos de forma, naturalmente, justas e céleres. Essas, acho que são, as principais demandas da sociedade e, naturalmente, dos operadores do direito.

Portanto, como disse, são essas as minhas palavras, e, à medida que os temas forem propostos, naturalmente, [ininteligível] debate. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Agradeço a V. Exa.

Concedo a palavra, inicialmente, pelo prazo de dez minutos, ao Dr. Arlindo Teixeira, Presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Estado de Pernambuco.

SR. ARLINDO TEIXEIRA: Bom dia a todos e todas. Srs. Senadores da República, senhores membros do Ministério Público, Srs. juízes, colegas delegados de polícia, professores públicos, advogados. Antes de mais nada, eu devo registrar e parabenizar a Comissão por ter democratizado, por ter a iniciativa de democratizar a discussão. Às vezes, Brasília fica um tanto quanto distante e fria, quando você se aproxima

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Mas está muito quente agora.

SR. ARLINDO TEIXEIRA: Fria no sentido das pessoas distantes. E está quente agora. Quente e seca. Que você tem que andar com aquela pasta de cacau nos lábios.

Contudo, trazer as audiências para as capitais em alguns Estados é algo que nos só faz engrandecer esse trabalho, um trabalho que é de um texto, um trabalho complexo, como foi dito logo no início, se trata de uma reforma, uma mudança no Código de Processo Penal, se trata de criar um novo Processo Penal adequado à Constituição de 88.

E dentro de um espírito garantidor, dentro de um espírito garantista, onde o cidadão seja visto como, de fato, o cidadão e merecedor das garantias constitucionais que estão lá na Constituição da República.

Inicialmente, nós tivemos a convocação para essa audiência, recebemos a convocação na terça-feira, um tempo um tanto quanto curto. Conversamos com os companheiros da Adepol que é a Associação Brasileira de Delegados de Polícia, uma Associação nacional, e estamos sugerindo à Adepol a organização de um grupo de trabalho para aprofundar mais o estudo quanto ao texto da reforma para que possamos contribuir de modo mais consistente quanto ao tema

e fazer com que, de fato, essa reforma se torne algo positivo para a sociedade brasileira.

Eu começaria, pincelando uns três ou quatro pontos dessa observação escassa que fiz nesses dias e alguma coisa que a gente conversou com alguns companheiros, inclusive, da Associação Nacional.

Primeiro eu lembro aqui o jurista argentino Zaffarroni que ele fala em colonização, e que o mundo jurídico dos países periféricos, subdesenvolvidos eles são também colonizados pela lógica jurídica dos países centrais.

Como eu vejo aqui a proposta, por exemplo, do juiz das garantias, isso é ótimo, bom que fosse assim, contudo, a realidade do Judiciário brasileiro que precisa passar por uma série de reformas também, é muito distante dessa possibilidade você ter em cada comarca dois juízes, um para ser um juiz de investigação, um juiz preliminar e que esse juiz preliminar estaria impossibilitado de atuar no processo, já que ele tem o segundo juiz. Pernambuco, eu não tenho essa estatística, não sei se alguém da mesa tem, mas Pernambuco, certamente, mais de 60% dos municípios deve ter um juiz único. São Paulo num estudo que o professor Mário Leite, companheiro nosso lá, delegado de polícia de São Paulo, ele nos passou 40%, São Paulo é o Estado mais rico da nação, todos nós sabemos disso, 40% das comarcas têm apenas um juiz, um juiz que é criminal, que é cível, que é da infância e juventude, que faz... Um juiz em tempo geral, faz tudo.

Não sei até que ponto isso que funciona na Itália, funciona em Portugal, pode, também, até que ponto isso pode ser factível na realidade brasileira.

Outro ponto que eu gostaria de levantar, eu acho que a própria lógica da investigação oficial, da investigação que o Estado, a associação estatal, que o Estado promove. Na verdade, eu acredito que a investigação policial, Srs. Senadores, deveria ter um viés diferenciado, como o Senador Romeu Tuma que tem essa tarefa dessa subcomissão de investigação. A investigação policial deveria, de fato, servir não apenas para a acusação, não apenas como instrumento para acusação, mas também um instrumento para o acusado. A investigação policial você tendo profissionais que tenham prerrogativas, garantias constitucionais como inamovibilidade, vitaliciedade, e tem a possibilidade do delegado de polícia ser independente e sua ação policial, esse instrumento inquérito policial, quer nome que se queira dar no futuro, a proposta do projeto traz ainda a expressão de inquérito policial que é o nome consagrado tradicional, que deve ser mantido, mas que esse instrumento sirva, não apenas, para acusação, mas também para a defesa por quê? Aí eu volto novamente ao mundo real e ao mundo abstrato das leis. O art. 14 do projeto traz a possibilidade da defesa fazer uma investigação de haver o que chama de investigação pela defesa que é o modelo também italiano na reforma dos anos 90 do Código de Processo Penal italiano, onde você traz a possibilidade da investigação pela defesa. Será que na realidade brasileira isso é possível? Quem vai ter a possibilidade de defesa? Não seria o Estado responsável, também, no âmbito preliminar da investigação, trazer, dar condição para que aquele inquérito policial, a investigação policial, a investigação estatal seja também um instrumento garantidor, ampliar... Aí, sim, ampliar as garantias nessa fase processual. É claro que não poderemos... A princípio, não caberia o contraditório no inquérito, o Estado tem que ter alguma possibilidade também de colher provas, não poderia ser tão aberto assim. Mas criar, pensar em mecanismos no inquérito que também possa ser instrumento garantidor dos direitos, e que sirva, que o particular não precise compensar o grande peso que tem o acusador oficial, o Ministério Público lotado de toda autoridade necessária para que não haja uma quebra do equilíbrio da proporcionalidade entre defesa e acusação. Para que a defesa também tenha possibilidade de ser ouvida e ser garantida.

Isso, na verdade, são provocações que a gente faz. É claro que eu sei que essa postura do inquérito policial ser instrumento de trazer substratos para a acusação é algo consolidado na doutrina, da própria estrutura da legislação.

A instrução de motivos do anteprojeto... Hoje, o projeto de reforma do Código de Processo Penal, traz isso no texto, também seu texto positivado, que se espera positivar, traz essa previsão também. Outra colocação, se o Senador Romeu Tuma fez uma referência ao não deixar nada pendurado para depois, para resolver depois. O art. 9º do anteprojeto traz uma coisa pendurada para se resolver depois. Na verdade, fala lá em que a investigação criminal será verificada quem é competente, autoridade competente a *posteriori*, haverá uma lei que vai dizer quem é a autoridade competente para. Isso é claramente inconstitucional, visto que a própria Constituição traz com extrema clareza que autoridade competente para a investigação criminal é autoridade policial, o delegado de polícia.

Isso eu acho que tinha se resolver esse tipo de pendência para gente n ter uma... Eu acho que o primeiro passo é respeitar os ditames da Constituição, porque a partir do momento que você não verifica isso, acho que dificulta a discussão.

Outra provocação que eu gostaria de fazer para gente poder discutir. Nós tivemos há uns 15 dias um encontro entre Adepol Associação Nacional com as entidades estaduais, os representantes de delegados

de polícia junto com o Conselho Nacional de Chefes de Polícia, e lá tivemos uma palestra com o Ricardo Balestreri que é o Secretário Nacional de Segurança Publica. Estudioso, uma pessoa interessante e tal. Ele fez uma colocação quando se falou em reforma. Eu vou andar um pouquinho mais rápido, porque já me mostraram o cartãozinho de um minuto, o cartão amarelo. Ele, na verdade, falou sobre a reforma da polícia brasileira, a reforma da polícia brasileira e colocou na mesa algumas propostas, propostas essas para serem discutidas, alguns grupos discutem, algumas pessoas discutem e tal. Uma delas fala da unificação das polícias nos Estados, unificação, inclusive, tem um estudo, já tem um anteprojeto nesse sentido. E aí ele fez uma ponderação, que eu, particularmente, naquele momento, eu falo como cidadão e não como representante classista, fiquei muito sensibilizado com o argumento dele. Ele disse: "Olha, como se vai unificar a polícia no Estado, você vai dar tanta força a seu órgão, aquele mesmo órgão vai para as ruas fazer policiamento, aquele mesmo órgão vai prender, vai instaurar inquérito, vai investigar e tal. Como é que você pode, e isso vai colocar em cheque", dizia o professor Ricardo Balestreri, isso vai colocar em cheque a própria democracia, o próprio estado democrático de direito, a partir do momento que você tem um órgão no Estado tão forte, tão denso.

Eu faço por analogia para nossas discussões de hoje, por analogia eu faço uma referência ao papel do Ministério Público na reforma, nessa reforma. Na verdade, o Ministério Público toma, pela reforma vai poder fazer a investigação, porque o art. 9º vai levar a isso, num segundo momento, o Ministério Público vai poder requisitar inquérito, o Ministério Público vai poder arquivar inquérito, o Ministério Público vai poder...

SR. ARLINDO TEIXEIRA: Já pode, hoje, o inquérito civil público instaurar, arquivar... Na verdade, uma democracia não se sustenta com órgãos superdimensionados. Se nós queremos um estado democrático de direito, de verdade, nós devemos procurar o equilíbrio, procurar instrumentos que dêem peso e contrapesos, respeitem esse princípio, para que possamos estar afinados ou construirmos, de fato, consolidar, como bem disse o Senador Marco Maciel, no início da sua fala, consolidar o estado democrático de direito.

A princípio, é essa. E agradeço, de antemão, o convite e nós nos colocamos à disposição. Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Agradeço ao Dr. Arlindo Teixeira, Presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Estado de Pernambuco.

E passo a palavra ao Dr. Edmundo Antonio de Siqueira Campos Barros, Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado de Pernambuco.

SR. EDMUNDO ANTONIO DE SIQUEIRA CAMPOS BARROS: Bom-dia, Senador Demóstenes, Senador Casagrande, Senador Romeu Tuma, Senador Marco Maciel. É sempre um prazer imenso ser convidado, em nome dos Defensores do Pernambuco, estar participando desse debate, e agradeço a esta Comissão do Senado, que, embora o Senado esteja vivendo um momento muito crítico, ontem eu assisti à TV Senado, e vi o Senador Demóstenes Torres numa intervenção, mesmo assim, o Senado sai de Brasília e vem a Recife, a Pernambuco, discutir essa reforma do Código porque é importante e mostra o reconhecimento de Pernambuco tenha que contribuir para essa reforma do Código.

Eu como defensor público represento nas instituições a mais nova no País, a mais carente, a que mais necessita de abrigo na reforma do código. Em nível nacional a nossa Associação Nacional já criou uma comissão e é do conhecimento desta Comissão do Senado que está elaborando propostas para que entregue a esta Comissão do Senado.

Nós do Pernambuco criamos também uma comissão pequena ontem para ajudar a auxiliar a nossa Comissão Nacional e também repassar alguns assuntos de interesse da categoria de Pernambuco diretamente à Comissão.

Temos certeza que esta Comissão não tirará nada que atrapalhe o avanço da Defensoria, e achamos até que não da celeridade judicial não se deve tirar prazos e recursos cabíveis na defesa, até porque a Defensoria atende um contingente imenso nesse País, só em Pernambuco, para ter uma idéia, nós atendemos 500 mil pessoas por ano com estruturas frágeis, com poucos defensores, tão poucos que quase ninguém quer ser defensor em Pernambuco. Tivemos um concurso há três anos e já se nomeou, era para 45 vagas, já se nomeou 160, 170 e nós quase não sustentamos 45 desses novos, porque deixam de ser defensores para ser delegado, juiz, promotor, defensor de outros Estados e até oficial de justiça, sem demérito nenhum para a carreira de oficial de justiça. Mas sinal que o nosso trabalho é árduo, e esperamos que esta Comissão só venha fortalecer. O que mais o povo do Brasil precisa é de uma instituição forte que trabalha nessa defesa desse contingente imenso de brasileiros que está abaixo da linha da pobreza, até a classe média que hoje procura o serviço da Defensoria.

Eu gostei, voltando ao debate, dessa tese da participação da defesa no inquérito, acho importantíssimo, acho que ajuda a equilibrar. Se não for assim,

era preferível que o inquérito ficasse sempre uma peça investigativa com um relatório final, sem tanta burocracia, talvez servisse mais ao Brasil do que como é feito hoje. Mas é importante, é interessante essa participação da defesa no inquérito.

Durante o transcorrer, com mais algum assunto que volte, eu votarei a debater. Mas eu informo à Comissão que nós estamos preparando umas propostas que serão entregues em Brasília, aos Srs. Senadores. Agradeço. Bem vindo ao nosso Estado e muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Agradeço a V. Exa., Dr. Edmundo Antônio Siqueira Campos Barros, Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado de Pernambuco.

E passo a palavra ao Dr. Laiete Jatobá Neto, Presidente da Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco - AMEPE.

Com a palavra, V. Exa.

SR. LAIETE JATOBÁ NETO: Sr. Presidente, Senador Demóstenes Torres, Sr. Relator Senador Renato Casagrande, Senador Marco Maciel, aqui, do Estado de Pernambuco, em nome da pessoa de V. Exa. eu cumprimento os demais integrantes da Mesa.

E, inicialmente, a nossa palavra é de agradecimento pelo convite formulado à AMEPE, nessa louvável iniciativa do Senado Federal de discutir o projeto de reforma do Código de Processo Penal.

Ouvir os destinatários da norma é uma louvável providência.

Essa reforma proposta é necessária, adequa-se o texto da legislação ordinária à nossa Constituição garantista, que garante liberdades e direitos fundamentais, e contraposição a um código editado num Estado novo.

Eu, inicialmente, me associo às reivindicações, formuladas em Brasília, pelo representante da Associação dos Magistrados Brasileiros. V. Exa. teve o cuidado de chamar entidade nacional de classe, algumas ponderações já foram feitas em Brasília, e outras eu procurarei enfatizar aqui, me associando, inicialmente, às colocações do Dr. Arlindo Teixeira, quanto à questão da criação do juiz das garantias, o juiz de garantias.

Vejo, com alguma preocupação, a execução do propósito dessa nova figura. Como bem disse o Dr. Arlindo, há um grande número de comarcas com apenas um magistrado. Quando, legalmente, o art. 17 do projeto, faz isso: impede o juiz que oficiou durante o inquérito, o juiz de garantia, de exercer a jurisdição de mérito, vai se chegar a uma situação concreta de... O juiz atua no inquérito policial e, automaticamente, está impedindo de julgar o mérito. Então, vamos fazer... Vou me transportar agora para a minha primeira comarca, a terra do Deputado Severino Cavalcante, a Comarca de João Alfredo, a 100 km aqui de Recife. O juiz oficia no inquérito policial, adota alguma medida, consegue uma liberdade provisória, adota alguma providência cautelar e, automaticamente, fica impedido de exercer jurisdição no processo que se origine a partir daquele inquérito. Então, vai se chegar o contrassenso ao paradoxo de. O juiz da Comarca de João Alfredo, o juiz da Comarca de Bom Jardim, o juiz da Comarca de Orobó que são comarcas vizinhas, não poderão exercer jurisdição em nenhum dos processos que vão tramitar lá, porque, eventualmente, oficiaria um inquérito.

Os processos criminais serão presididos pelos substitutos automáticos, a não ser que se dobre o número de magistrados com jurisdição criminal nessas comarcas, não é o que eu vislumbro com uma dificuldade de execução, especialmente, orçamentária.

Então, eu vejo uma preocupação, eu não vejo que impedimento há em um magistrado poder oficiar no inquérito policial e, eventualmente, despachar no próprio processo. Sou magistrado há quase 18 anos, e tenho exercido a jurisdição criminal nesse tempo todo, ininterruptamente, 18 anos. E o que é que a gente vê do ponto de vista prático? Eu vou usar o exemplo mais comum, mais corriqueiro possível. Acusação de porte ilegal de arma, um crime de média gravidade ou de quando o acusado não tem antecedentes, não há um motivo concreto para a prisão preventiva, ele vai responder processo em liberdade. Normalmente, são réus confessos. O que é que acontece? O juiz defere a liberdade provisória e, mais adiante, condena. Não há nenhum adiantamento do mérito, no fato de o juiz conceder a liberdade provisória. Ele concede a liberdade e, futuramente, condenará o acusado, se a prova assim recomendar. Situação absolutamente ilesa, é perfeitamente possível, não é nenhum fato raro, o fato de um magistrado decretar a prisão preventiva durante o inquérito policial, e, ao final da instrução, colhida a prova sobre o crivo do contraditório, poder absolver aquela pessoa cuja prisão foi decretada por insuficiência de provas. Também não é uma situação tão excepcional assim.

Então, essa figura do juiz das garantias, se ela for mantida, se assim com o Congresso, com a sua soberania, houver de instituir o juiz de garantia, eu trago à reflexão dos senhores essa desnecessidade do impedimento do juiz de garantias oficiar no processo principal. A magistratura não pretende se miscuir no inquérito policial. Eu acredito que essa retirada do controle jurisdicional do arquivamento do inquérito é providência extremamente salutar, não vejo muito sentido em o juiz não concordar com o pedido de arquiva-

mento do inquérito do Ministério Público e insistir, aí sim, essa providência é que deve ser abolida no âmbito de uma legislação que se adéqüe à nova Constituição Federal. O juiz querer que a pessoa seja processada e, eventualmente, julgar aquela pessoa... Na inquirição de testemunhas, falo e repito com experiência de quem exerce a jurisdição criminal há 18 anos.

O Código do anteprojeto, no art. 165, trata do livre convencimento ao juiz, a livre apreciação da prova, a formação do convencimento do juiz, art. 165. Na sua exposição de motivos ele expressa que a decisão judicial há de se fundar em conhecimento, o mais amplo possível, de modo que o ato de julgamento não seja única e solitariamente o ato de autoridade.

Então, com o convencimento em juízo, o conhecimento do processo deve ser o mais amplo possível. No entanto, o art. 175 do projeto repete a redação atual do art. 212, do Código do processo: as partes formularão perguntas diretamente à testemunha, providência extremamente salutar para acabar aquela sistemática da repergunta, a parte dirige ao juiz e o juiz dirige à testemunha. Mas diz que a atividade de juiz é complementar, como está hoje, no 212, o 175 diz que a atividade de juiz será complementar. Vejo com preocupação essa atividade complementar. Primeiro, no processo civil onde a gente tem uma gama de interesses patrimoniais, interesses privados enormes, em discussão, muitas vezes, interesses puramente financeiros, o Código para formação do convencimento ao juiz diz no art. 416: o juiz interrogará testemunhas sobre os fatos articulados, cabendo o primeiro a parte que a arrolou e depois a parte contrária formular perguntas pendentes a esclarecer ou completar o depoimento. Então, o magistrado, e aqui não estou falando de prevalência de sujeitos processuais uns sobre os outros, mas o magistrado, não a pessoa do magistrado, a pessoa física do juiz, a pessoa de Laiete Jatobá, mas o estado, o juiz e o destinatário da prova, o estado e o juiz devem ter uma atuação mais ampla possível, como a própria exposição de motivos coloca, na formação do convencimento. Como o código exige a formação de conhecimento mais amplo possível, mas no seu dispositivo relega essa atividade a uma atividade complementar. E trago uma preocupação da própria defesa, o exercício da ampla defesa. Vamos colocar aqui uma situação concreta onde o Ministério Público, por uma razão qualquer, não se faça presente à audiência. O juiz vai facultar a defesa, a primeira intervenção no ato processual para ouvir as testemunhas. O defensor formula as suas perguntas, e, em seguida, o juiz vai complementá-las, e, nesse complemento, pode surgir uma prova que autoriza a condenação, e a defesa não vai falar depois do juiz. Então, você estaria invertendo a produção de prova, você estaria fragilizando o próprio princípio da ampla defesa.

Então, eu insisto - e esse é o propósito da audiência - para que a redação desse art. 175, essa sistemática de inquirição de testemunha, seja repensada pelo Congresso Nacional, que se adote o procedimento do que trata o processo civil e o anterior Código de Processo Penal, que o juiz tenha ampla atividade na formação do convencimento.

No mais, parabenizar a Comissão por várias inovações, essa possibilidade de fracionamento de audiência, art. 265. A liberdade provisória como flagrante não se converte em prisão preventiva. Há pessoas encarceradas, no nosso falido sistema prisional, pelas coisas mais simples possíveis, porque não têm uma defesa diligente, não têm um acesso, não temos uma Defensoria Pública estruturada como merecia estar.

A reconciliação, é importantíssimo isso, se as partes se compõem nos crimes cometidos sem violência ou grave ameaça à recomposição. O Supremo Tribunal Federal já faz isso, nos crimes de estelionato, quando, ao pagamento da dívida, falta justa causa à fração penal; isso é a extensão desse julgamento do Supremo para todas as demais acusações dos delitos patrimoniais. É muito boa essa iniciativa à questão do arbitramento do dano moral, a aplicação imediata de pena quando o acusado confessa o crime, a possibilidade de transação nos crimes punidos até com oito anos de reclusão. A modificação no Tribunal do Júri, oito jurados agora e as pessoas não são mais condenadas por maioria, o impacto absolve. Muito interessante essa modificação.

Então, Sr. Senador Demóstenes Torres, Senador Casagrande, eu agradeço a oportunidade do debate, e estamos aqui à disposição para outros complementos. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Agradeço ao Dr. Laiete Jatobá Neto, Presidente da Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco.

Nesse instante, eu faculto a todas as senhoras e a todos os senhores, que desejarem fazer perguntas, que já possam formulá-las, a fim de que, em seguida, nós possamos fazer o questionamento a todos os expositores.

Os senhores podem perguntar a qualquer pessoa que estiver na Mesa que elas responderão. Então, os senhores já podem fazer a pergunta por escrito.

Concedo a palavra ao Dr. Geraldo Margela Correia, Presidente da Associação do Ministério Público de Pernambuco, pelo prazo inicial de dez minutos. Com a palavra, V. Exa.

SR. GERALDO MAGELA CORREIA: Muito bomdia a todos, todas as pessoas que estão aqui, presentes. Saúdo a Mesa toda, em nome do Exmo. Sr. Senador Demóstenes Torres, nosso colega do Ministério Público.

Eu vou pular essas saudações todas, porque eu prefiro usar o tempo para fazer questionamentos, e até me livrarei, também, de mencionar artigos, mas só um artigo eu vou puxar para uma menção, embora seja uma coisa bem simples, mas está faltando lá alguma coisa.

Eu chamo atenção, em primeiro lugar, para o fato de que nós, brasileiros, normalmente, fazermos leis extraordinárias, leis belíssimas, conjunto de leis que são apreciadas e que são louvadas por pessoas de outros países. Menciono aqui, por exemplo, o conjunto das leis ambientais, e eu falo isso porque o meu direcionamento de trabalho, eu trabalho em relação a meio ambiente. Então, a nossa legislação ambiental é considerada uma das mais perfeitas do mundo.

Entretanto, nós, brasileiros, temos, geralmente, a mania de esquecer a realidade. Nós fazemos leis e, quando vamos aplicar, nós descobrimos que aquela realidade ali não chega a tanto. E é preciso que a gente, então, tome essa questão como fundamental. Essa questão já foi levantada pontualmente pelo Dr. Laiete, pelo representante da Polícia Civil, de modo que todo mundo percebe isso, que é preciso adequar a lei à realidade. Se eu tenho a criação de um juiz de garantia que é uma coisa interessante, eu preciso, como legislador, e aí vou até me colocar na posição de professor para um legislador, mas não é o caso. Um legislador deve entender se, de fato, isso casa com a realidade, então aí já foi dito, não há juízes suficientes, não há promotores suficientes para estarem em todas as audiências, tanto que há promotores assumindo duas, três promotorias e tem que combinar com o juiz a data para fazer a realização de audiências em cada uma das promotorias em que ele funciona. Do contrário ele vai ter que recorrer de algumas audiências realizadas para poder então ter a garantia da presença do Ministério Público. É uma coisa muito complicada isso. Então é preciso que haja essa contemplação da realidade. E aí o juizado de garantia está me parecendo, é preciso que ele se ajuste a essa realidade.

Outra questão que nós temos que analisar com bastante profundidade é que pela primeira vez nós estamos vendo a preocupação de casar os princípios constitucionais com o Processo Penal. Isso é até interessante a gente analisar por que é que isso está acontecendo agora, porque as nossas constituições, geralmente duram pouco. Essa Constituição está bastante, já está fazendo anos, isso é interessante porque aí, sim, com a consolidação dos princípios constitucionais, há um momento em que o legislador entende, agora já dá para fazer essa adaptação. Então, esse projeto, esse anteprojeto ele vem, já é um projeto, ele vem no momento em que a sociedade percebe que há uma institucionalização e é preciso então aproveitar essa institucionalização e transformar as leis adaptando-as aos princípios constitucionais.

Eu fiz um estudo dos, anos 90, 94, 93, a respeito dos princípios constitucionais no Processo Penal. E ali já chamava a atenção, seguindo os doutrinadores, como, por exemplo, o Dr. Castanho de Carvalho que estudou essa matéria, da necessidade de se colocar os princípios como reitores da lei, então sem essa adaptação nós teremos leis que não funcionam no sentido de dar as garantias que a Constituição já traz. Isso é muito importante. Uma das questões, coisa que eu mencionei nesse estudo que eu fiz, foi a questão da fiança, eu confesso que não vi no Código essa questão. Mas me preocupa porque no nosso Código vigente o pobre só tem declarada a possibilidade de liberdade se for ao juiz, o delegado não pode decretar a liberação dele porque ele não tem o dinheiro para pagar aquela fiança. Então essa é uma questão que é preciso ver se está bem-posta aí. E necessário apenas que o pobre declare, na forma da lei, como diz a Constituição e como dizem as leis, ele declarando que é pobre, não pode pagar, então o delegado vê que não há motivo para ele ficar preso, ele tem endereço certo, é conhecido na sociedade, então não há motivo para ele ficar preso. É uma questão que é preciso analisar.

Aí, no caso, se tem dinheiro, afiança; se não tem dinheiro, mantém preso até que o juiz decida sobre os fatos.

E eu disse que ia mencionar um artigo que era o 183. Eu não sei se a minha cópia está correta. 183. Ele fala aí as pessoas que podem combinar com o juiz onde a data da sua ouvida.

SR. GERALDO MAGELA CORREIA: Cadê o Ministério Público. Eu tenho aqui a cópia do Projeto. Então, está faltando. E o Ministério Público diz que hoje

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Foi o Demóstenes que não deixou colocar.

SR. GERALDO MAGELA CORREIA: Então, eu gostaria que fizesse essa retificação nesse art. 183, que era o artigo que eu disse que ia mencionar.

SR. GERALDO MAGELA CORREIA: Mas tem que ter aqui no Código do processo. Então, agradeço o convite formulado para que Associação Pudesse participar.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Foi erro de digitação.

SR. GERALDO MAGELA CORREIA: Foi erro de digitação. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Com certeza.

Agradeço ao Dr. Geraldo Margela Correia, Presidente da Associação do Ministério Público de Pernambuco.

E passo a palavra para o professor Ricardo de Brito, professor da Universidade Federal de Pernambuco, a quem nós recebemos com muita satisfação e honra.

SR. RICARDO DE BRITO: Bom dia a todos. Inicialmente, eu gostaria de cumprimentar todos da mesa na pessoa do Presidente Senador Demóstenes Torres, colega do Ministério Público. Gostaria também de agradecer e saudar todos os presentes, e saudá-las na pessoa do meu amigo Tadeu Alencar.

E as minhas colocações vão ser muito pontuais, na realidade. Serão observações a respeito do que já foi dito, provavelmente, aqui.

Eu gostaria de fazer coro, inicialmente, ao representante da Defensoria Pública, uma das instituições mais heróicas, digamos assim, do nosso Estado, porque realmente luta contra toda adversidade exercendo uma função de grande importância.

Assim como ele, eu entendo que deve ser ampliado, ao máximo, as possibilidades da defesa efetiva daqueles que cometem crimes, desde a fase do inquérito policial. Sinceramente, eu não sei se foi contemplado no anteprojeto, mas eu penso que poderia ser contemplada a participação da Defensoria Pública, da defesa técnica daqueles membros que respondem a inquérito policial, no que diz respeito à formulação da prova técnica. Não em todas as situações, mas na formação da prova de algum tipo de prova, isso me parece que seria importante. Vou dar um exemplo, certas provas periciais deveriam contar com a participação do defensor daquele que está sendo investigado no inquérito. Uma providência muito importante por quê? Porque não obstante essas provas serem submetidas posteriormente ao crivo do contraditório no processo, muitas dessas provas são irrepetíveis, a verdade é essa, elas não se repetem inúmeras provas técnicas. Existem perícias, determinadas perícias, que não vão ser repetidas, que não podem ser repetidas durante a fase processual. Por conta disso seria importante a participação do defensor na formulação de quesitos, na produção daquela prova ainda na fase inquisitorial. Talvez seja um pouco estranho eu formular essa sugestão, porque, na realidade, eu trabalho com Direito Penal, com processo, não reflito sobre processo, mas sobre Direito Penal, sou do Ministério Público, mas do Ministério Público Militar, de modo que não trabalha com Código de Processo Penal, atual, mas tive experiência de seis anos na magistratura, inclusive, a minha última Vara foi uma Vara Criminal importante aqui na região metropolitana.

E o que é que se observa? Observa-se que, sendo essas provas irrepetíveis, isso traz um grande prejuízo para a pessoa do investigado. E essa providência existe no Código de Processo Penal militar que é de 69, num código que é de 69, ou seja, um Código com 40 anos de idade, como o Código de Processo Penal Militar, várias provas técnicas permitem para a sua formação a participação do defensor ainda durante o inquérito policial. Evidentemente, que não pode ser possível no que diz respeito à formulação de toda, a formação de toda e qualquer prova, mas em relação a algumas delas eu acho que isso merece ser pensado, e talvez possa ser acolhida essa sugestão no novo Código de Processo Penal.

Eu também ouvi a intervenção dos ilustres bem conhecidos colegas, que me antecederam, e não sei, eu confesso certa preocupação em relação a algumas dessas intervenções. Particularmente, na intervenção do meu querido Arlindo, Presidente da Associação dos Delegados, e meu, igualmente, querido amigo Laiete Jatobá, colega de magistratura pernambucana no passado. Eu explico o porquê. Eu ainda estava na magistratura, um livro muito conhecido, de um autor também muito conhecido, que é Eugênio Raul Zaffaroni, das Penas Perdidas, com tradução, inclusive aqui, no Brasil, em que ele expunha algo que me perturbou profundamente, na minha época de magistrado, porque mexeu com a minha auto-estima, tocou na minha auto-estima. O que é que ele dizia, o que é que ele expunha e com toda razão? Das agências que compõem o sistema penal no Brasil, das instâncias, aqui na prática tem o maior poder, embora não aparente, sobretudo para o grande público é a instância ou agência policial, essa que é a verdade. Quem trabalha, sobretudo, em comarca do interior, na região metropolitana, não é a magistratura, não é o Ministério Público, mas é a agência policial, porque, na realidade, é quem é mais importante para a formação da prova. Vai tratar de colher elementos, a maior parte deles, dificilmente, vai ser atacado, vai ser destruído na fase processual. A polícia, realmente é a instância mais importante no Processo Penal, no que diz respeito ao futuro daquela pessoa que está vendo investigada. O que significa isso? O que eu quero dizer com isso? Eu quero dizer o seguinte, que é importante que a polícia investigue, é importante que a polícia, o policial seja o titular do inquérito policial, mas é necessário também a existência de todo um controle no que diz respeito a essa atividade.

Eu compartilho as dúvidas sobre o juiz das garantias expostas pelos colegas que me antecederam. Mas, de alguma forma, o controle, necessariamente, tem que ser feito pelo magistrado, tem que ser feito pelo Ministério Público, nós conhecemos as insuficiências também e os problemas da polícia em relação a alguns casos concretos. O que eu quero sugerir com isso? É que o fato da polícia ser titular do inquérito policial não deve, de forma alguma, impedir uma participação mais ampla da defesa no inquérito policial, e nem, tão pouco, uma participação do Ministério Público no processo de investigação. O Ministério Público não tem, sequer, condições materiais para desempenhar o mesmo papel que a polícia desempenha na investigação dos fatos que lhe são submetidos. Porém, aqui e acolá em situações muito especiais é extremamente importante que o Ministério Público possa investigar, não presidir inquérito policial, porém, assim como a parte, assim como a defesa, inclusive, produzir prova que possa vir a utilizar durante o inquérito. Eu acho que nós temos o Ministério Público, hoje, que não é o Ministério Público anterior a 88... Esse é um dado da realidade, a situação não vai haver retrocesso nesse sentido, porque existe uma prática do Ministério Público consolidada em relação a isso, profundamente legitimada. Mas eu queria apenas alertar para essa realidade, que é a realidade que nós vivenciamos hoje.

Em relação à colocação feita pelo meu colega Laiete Jatobá, eu gostaria de chamar atenção para o perigo que encerro essas colocações que me parecem extremamente perigosas. Eu digo isso porque eu faço meia culpa como juiz, eu tenho muito medo, tanto do ativismo ministerial, como judicial. E eu conheço a qualidade, digamos assim, o [ininteligível] profissional, não apenas do meu colega Laiete Jatobá, mas de vários outros magistrados com quem nós temos amizade, e ele também.

O voluntarismo, o ativismo judicial é um perigo concreto para os senhores. Na elaboração desse Código de Processo Penal, tem que levar em conta. Ora, imaginem os senhores, jovens juízes, assim como jovens membros do Ministério Público, recém-ingresso na carreira ou profundamente convictos de que têm que fazer a justiça a todo custo sobre a face da terra, imagine que é o que ocorre. Eu vivenciei isso, imagine o estímulo que esses profissionais têm, no que diz respeito a se miscuir na esfera, naquilo que não é propriamente de sua alçada. Qual o grande desafio desse Código, desse novo Código de processo? É equilibrar, ao mesmo tempo, todo um sistema de garantia com eficiência, é abandonar, de vez, o sistema interditório pelo sistema acusatório sem perder com isso a eficiência, o grande desafio que os senhores vão enfrentar.

Muito bem, para isso o magistrado deve ser preservado ao máximo no que diz respeito à sua capacidade de decidir de maneira imparcial sobre os fatos que lhe apresentados. Eu digo isso porque eu já vivenciei, essa tentação é grande entre magistrados, eu vivenciei isso enquanto magistrado.

O Ministério Público... Hoje em dia, eu fico chocado em saber que isso ainda existe. Mas o Ministério Público não comparece à audiência. O acusado está bem defendido. Qual a tendência do juiz? A tendência supletiva. O juiz prende ativismo judicial, voluntarioso, ele vai fazer as vezes do Ministério Público, na produção da prova a partir da inquirição das testemunhas, do interrogatório do acusado e etc. O defensor, o heróico defensor público que trabalha em condições dificílimas, está fazendo a defesa fraca e o Ministério Público, por outro lado, um excelente membro do Ministério Público fazendo um bom trabalho, e o juiz observa que a defesa está fazendo um trabalho fraco, o que é que ela faz, o juiz voluntarioso? A tendência dele é uma tendência supletiva, é fazer a defesa do carente, daquele que não está sendo defendido à altura pelo defensor público. Isso que é inadmissível, por quê? Porque se trata de um viés, de uma mancha inquisitorial absolutamente incompatível com o processo acusatório e com a Constituição da República. É nesse sentido, meu querido Laiete, que eu acho que o juiz, na realidade, o papel dele, na realidade, é puramente complementar no que diz respeito à prova, nada do juiz ocupar a posição do Ministério Público ou da defesa para a produção no processo de formação da prova. Isso deve ser evitado, ao máximo, e todos os dispositivos existentes no Código Penal que dêem qualquer possibilidade ao magistrado de atuar dessa forma, no meu entender, deve ser eliminado. Era só isso as considerações que eu gostaria de fazer.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Os senhores podem continuar a formular pergunta.

Eu agradeço imensamente ao professor Ricardo de Brito da Universidade Federal do Pernambuco. E passo a palavra, inicialmente, ao nosso relator Renato Casagrande para que ele faça as suas considerações e possa inquirir aos Srs. expositores. Em seguida após a resposta formulada às indagações do nosso relator eu farei aos expositores as perguntas dirigidas por todas as senhoras e todos os senhores, dirigidas a eles pelas senhoras e os senhores.

Com a palavra, portanto, o Senador Renato Casagrande.

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Eu vou fazer, inicialmente, dois questionamentos ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil. Eu queria ouvir a opinião da Ordem, com relação, hoje, ao art. 12, Dr. Maurício. Os advogados têm encontrado dificuldade de acesso aos autos do inquérito policial. A pergunta que eu faço: por que o art. 12 do projeto encontra essa questão? O art. 12 diz que é garantido ao investigado e ao seu defensor acesso a todo o material já produzido na investigação criminal, salvo no que concerne [ininteligível] as diligências em andamento. Então, como que a OAB vê? Se isso já está decidido pelo Supremo Tribunal Federal? Se vocês têm alguma dificuldade com relação a isso. E nós estamos só reforçando na proposta do Código. Outra questão: uma das propostas polêmicas, no projeto do Código, é a extensão da ação penal privativa, inclusive no caso dos crimes contra a honra. Os crimes que, hoje, dependem do crescimento de queixas-crimes, por parte da vítima, seriam processados mediante representação; isto é, ação penal pública condicionada. Isso está previsto no art. 680. Em outras palavras, a vítima representa, mas é o Ministério Público quem denuncia. Como V. Exa. avalia essa modificação.

Eu, antes de V. Exa. responder, também queria fazer mais uma pergunta. Essa questão do ativismo, levantado pelo nosso professor, eu estava aqui, discutindo com o Senador Demóstenes. Nós podemos controlar em parte do Código, nós não podemos essa coisa de simplesmente controlar em lei, é mais com amadurecimento do que...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Mas há um espaço.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Nem o Supremo se contêm.

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Com relação ao juiz de garantia, aí tanto o Dr. Laiete, como o professor trataram deste assunto. O juiz de garantias, lógico, tem uma condição, como é que nós vamos... Não vou contratar mais juiz numa situação de questionamento de aumento de gasto, nós vamos ter que ter dois juízes para cada comarca. Nós estamos debatendo isso. E eu ainda como relator não sei se essa vai ser uma matéria que vai ficar ou se vai sair como proposta do relatório final, ainda não. O art. 15... Foi, aqui, alertado pelo Cláudio, que é o nosso assessor. O art. 15 coloca diversas condições para se considerar um juiz de garantias, tem muitas, de fato, recebeu o inquérito, recebeu a representação, já virou um juiz de garantias e não pode participar mais do... Recebeu a comunicação imediata da prisão, recebeu o auto de prisão em flagrante. Tem muitas condições e são muitos os casos que levam ao juiz ser declarado como juiz das garantias. Talvez pudesse limitar isso aqui. Mas o art. 678 diz que deixa para a lei da organização judiciária disciplinar formas de substituições, porque substituições, mas sempre, por exemplo, quando a referida regra do impedimento. O juiz da comarca vizinha ou que a gente possa estabelecer isso num município de tantos mil habitantes. Se nós chegarmos a uma conclusão, no final, que essa tese é uma tese importante, que esse princípio é importante, a gente pode viabilizar como a própria proposta já viabiliza, de que o art. 678 que pode deixar para a lei da organização judiciária, salvo no caso de crimes permanentes, que é o art. 240, as considerações com relação a esse assunto.

E para finalizar, Sr. Presidente, eu também quero fazer mais um único questionamento com relação à prisão preventiva. Hoje, a Jurisprudência reconhece que o prazo máximo é de 81 dias até o fim da extinção judicial, mas tem gente por aí, durante três, quatro, cinco anos. O projeto do Código, no art. 546, estabelece um prazo onde vai ser observado, criado duas faixas, criando 540 dias para crimes com pena máxima inferior a doze anos, 720 dias a crimes com pena igual ou superior a 12 anos, esses prazos não são contados em [ininteligível], pois isso depende de uma série de eventos processuais descritos no inciso, do parágrafo no art. 546. Uma avaliação também que V. Exa. com relação à questão da prisão preventiva.

Gostaria de deixar essas perguntas, algumas dirigidas e outras se alguém se achar em mais condição de colocar para nós com relação a essas perguntas.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Eu vou conceder, então, três minutos para o Dr. Maurício Bezerra Alves Filho, representante da Ordem, responder as perguntas que lhe foram dirigidas, e mais três minutos para os Drs. Laiete Jatobá Neto, Geraldo Margela Correia e Ricardo de Brito.

Então, inicialmente, com a palavra, por três minutos, o representante da Ordem Maurício Bezerra Alves Brito.

SR. MAURÍCIO BEZERRA ALVES FILHO: Senador Renato Casagrande já declinou aqui, com muita propriedade. O Supremo Tribunal Federal, preocupado com o sentimento, claro, da sociedade, do ponto de vista do acusado e o acesso às informações em autos inquéritos, e essa é uma grande dificuldade que nós enquanto defensores, enquanto advogados, enfrentamos nos âmbitos das delegacias ou dos órgãos de investigação, editou a Súmula 14, que garante ao acusado o acesso a todo material de investigação já produzido. Então, ali, ele mesmo que, em autos de caráter sigiloso, teria acesso por meio de [ininteligível] constituído. A grande dificuldade, efetivamente, nesse

art. 12, que traz o projeto de reforma do Código de Processo Penal, é a questão do processo às diligências já produzidas, exceto aquelas em andamento.

Então, na prática, na realidade, a grande dificuldade de você saber no inquérito é o que é a diligência está sendo produzida, porque você pode ter acesso a documentos que já foram produzidos, que já não interessam mais a investigação. No entanto, ainda permanece em curso diligências no sentido de obter provas contra a pessoa do acusado e a defesa que não é quem preside o feito, quem atua efetivamente naquele inquérito, não tem como você saber o que realmente está sendo produzido. Então, talvez... Talvez, não. Com certeza, eu acho que a proposta mais coerente seria a proposta do professor Ricardo de Brito, no sentido de o inquérito policial ser diferente da forma como é posta hoje, de forma inquisitorial, e que houvesse oportunidade de a defesa se manifestar sobre todo o material produzido no âmbito do inquérito. Entendo que essa seria a maneira mais justa de você oferecer ao cidadão garantias no âmbito da defesa.

Senador, acho que fez outro questionamento num outro artigo. Senador Renato Casagrande o senhor me fez...

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Acerca do crime da ação penal privada trocada pela ação penal pública condicionada à representação.

SR. MAURÍCIO BEZERRA ALVES FILHO: Com relação á ação penal pública consoante à representação são aquelas de natureza privada, normalmente, nos crimes contra a honra eu não vejo nenhuma dificuldade, pelo menos, até hoje tem sido no âmbito, são crimes, normalmente, de menor potencial ofensivo, e o cidadão, ele próprio tem ou não interesse em prosseguir no feito, em promover a demanda contra aquele ofensor. Então, eu entendo que nesse sentido não haveria nenhuma modificação, até porque a atuação do Ministério Público só se dá após uma possível conciliação entre as partes ou não, não havendo essa conciliação aí, sim, depois disso o oferecimento da denúncia com o recebimento por parte do magistrado.

Eu acho que, da forma como está posta, tem se realizado de forma, de maneira concreta, o julgamento, sem nenhuma dificuldade para, na verdade, o ofendido.

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Agradeço a V. Exa.

E passo a palavra ao Dr. Edmundo... Me perdoe, ao Dr. Laiete Jatobá Neto, Presidente da Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco, pelo prazo de três minutos.

SR. LAIETE JATOBÁ NETO: Muito obrigado, Sr. Presidente. Eu volto à questão do art. 175, aqui debatido, pelo Dr. Ricardo Brito. O que eu enfatizo é a necessidade da formação do convencimento por parte do juiz. Eu abstraio essa questão dos eventuais excessos, dos eventuais voluntarismos, na atuação em favor dessa ou daquela parte. Mas eu creio que, sendo o juiz, o estado juiz ou o destinatário da prova e o livre convencimento norteando o Processo Penal, eu acredito que a melhor saída é a repetição do instituto do Processo Civil, do Código de Processo Penal o juiz inquire a testemunha, o juiz ouve a testemunha e depois oportuniza a intervenção da parte que arrolou aquela testemunha para, em seguida, ouvir a parte contrária.

Como o juiz pode atuar de forma complementar se seu convencimento não está formado devidamente? Então, dessas modificações que estão sendo propostas, eu trago essa preocupação da magistratura em relação à forma de inquirição das testemunhas. E na questão de juiz de garantias, Senador Casagrande, eu renovo essa preocupação, eu sei que a organização judiciária pode disciplinar a questão da substituição dado o impedimento eventual do juiz de garantias em funcionar no feito principal. Mas o que vai acontecer do ponto de vista prático, é que nas comarcas com um juiz único, esse magistrado n vai oficiar em um processo, sequer, onde há acusado preso. A partir do momento que ele recebe a comunicação da prisão em flagrante, ele se torna um juiz de garantias e se torna impedido, quando o processo for instaurado, a relação processual, a denúncia foi oferecida ele está automaticamente impedido e não presidirá nenhum único processo, sequer, de réu preso da sua própria comarca, o juiz passaria então a se deslocar para as comarcas vizinhas com efetivo prejuízo na prestação jurisdicional para presidir processos em outra comarca. Eu acho que é uma grande criação o juiz de garantias, desde que seja supressa esse impedimento. Esse impedimento vai causar uma série de transtornos na prestação jurisdicional. Eu antevejo isso e agradeço a participação.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Concedo a palavra ao Dr. Geraldo Margela Correia pelo prazo de três minutos.

SR. GERALDO MAGELA CORREIA: Algumas questões são postas para a organização judiciária da cada Estado, e uma delas é essa questão do juizado de garantias, do juiz de garantias. Para não retirar do projeto, talvez se pudesse utilizar uma fórmula bem visível que era designar dois juízes ou três juízes numa circunscrição para serem os juízes da garantia, isso é

para ponderar da necessidade ou não de retirar esse dispositivo relativo ao juiz de garantia.

Quero, entretanto, dizer que o Ministério Público é o destinatário da investigação, ele já tem a designação constitucional de controle da legalidade. Então, talvez fosse demais aí esse juiz de garantia com essas especificações de não poder, na seqüência, atuar no processo. É importante que se coloque isso, o Ministério Público é aquele que tem o controle da investigação, porque a ele se dirige a investigação para poder ele se convencer de que deve denunciar ou não, e aí também na outra ponta, o arquivamento pelo Ministério Público é já uma prática, embora, ainda hoje se leve ao juiz para ele concordar ou não, se o juiz não concordar volta ao Ministério Público, e no final o Ministério Público é quem decide a respeito do arquivamento. Então, é uma etapa que pode ser alterada sem nenhum problema. E se houver novas provas, é claro que o Ministério Público está obrigado a voltar àquele assunto. Então, essa é uma questão que é importante ponderar.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Pronto?

SR. GERALDO MAGELA CORREIA: Eu acho que essa é a questão que me veio. Tem outra coisa, lembrei agora. Nós temos uma grande dificuldade de chegar ao final de um processo por quê? Porque os processos, os códigos sempre criam figuras de recursos, é agravo de instrumento, é apelação, uma infinidade de recursos, e no final das contas aquilo que foi dito aqui no início que os juízos estaduais ou outros juízos, na verdade, são decisões transitórias que vão desaguar no STJ ou no Supremo Tribunal que é exatamente por causa dessa pletora de recursos previstos na lei, e que, evidentemente, a defesa tem que utilizá-los porque estão previsto na lei e é para buscar a defesa da sua clientela, não haja dúvida. Então, é preciso que se pondere bem a respeito dessa questão dos recursos. Que sejam postos no Código apenas aqueles recursos, efetivamente, necessários para que o processo vá ao final com todas as garantias, mas que não se fique criando demoras demais para a conclusão do processo, por causa dessa imensidão de recursos que existe possível aí. Era isso.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Muito obrigado a V. Exa.

Concedo a palavra ao professor Ricardo de Brito.

SR. RICARDO DE BRITO: Serei muito breve. É só em relação, fiquei em dúvida em relação à ação penal privada, ser a extinção da ação penal privada.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Está em extinção.

SR. RICARDO DE BRITO: Toda ação seria ação penal pública ou condicional, no caso seriam transformadas... Eu acho muito positivo, sem dúvida alguma, eu acho que não se justifica ação penal privada hoje. Agora bom seria, no meu entender, que houvesse uma ação penal privada, não fosse necessário em relação a muitos crimes do Código, porque esses crimes, essas figuras fossem revogadas. Porque, realmente, tem muita matéria no próprio Código Penal que não justifica mais.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Faça o questionamento que as senhores e os senhores fizer. Se tiver mais algum, por favor, dirijam à mesa do questionamento.

Do Promotor de Justiça do Rio Grande do Sul Fabiano Dalazen para o Dr. Laiete. Dispondo a Constituição no seu art. 5, inciso LXI que ninguém será preso se não em flagrante delito ou por ordem fundamentada de juiz. Por que estabelecer a obrigatoriedade de converter a prisão em flagrante em preventiva? São institutos diversos. Não seria mais lógico que o preso em flagrante, se desnecessária segregação recebesse liberdade provisória, e se necessária ficasse preso pelo flagrante? Por que confundir os institutos processuais? Três minutos para V. Exa.

SR. LAIETE JATOBÁ NETO: Eu acho que o... Eu louvo a modificação legislativa, porque ela delega ao juiz uma providência hoje que deve haver por iniciativa da defesa. O que é que Código diz hoje? Qual o regulamento que nós temos hoje? O art. 310: todos têm liberdade provisória, direito à liberdade provisória desde que não presente os motivos que autorize a prisão preventiva. O que é essa modificação hoje? Então, as pessoas só podem ser segregadas, processadas em flagrante mantido pela realidade hoje do Código do Processo Penal se estão presentes os requisitos que autorizam a prisão preventiva. O que é que a inovação está fazendo? Está autorizando que o juiz de ofício já conceda a liberdade provisória, porque não presentes o motivo da prisão preventiva. Eu acho louvável essa modificação. Essa modificação vai fazer com que pessoas que estão segregadas hoje, porte ilegal de arma, furto, delito de menor gravidade, sejam automaticamente liberadas, colocadas fora dos riscos desse sistema penitenciário falido de imediato.

Eu acho que é basicamente uma adequação que o legislador faz dando ao juiz o poder do ofício de restaurar essa situação.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Agradeço a V. Exa.

Pergunta do Promotor de Justiça do Rio Grande do Sul, Fabiano Dalazen para o Dr. Arlindo, representante da Polícia Civil. Tendo o projeto cuidado de cer-

car o inquérito policial com vários controles, não soa contraditório retirar-lhe completamente o valor na fase do processo? Hoje pelo atual art. 155 do Código de Processo Penal o juiz julga pelo livre convencimento, não podendo usar exclusivamente a prova do inquérito. Na reforma veda-se qualquer uso, salvo prova irrepetível, mas no júri eventual referência do depoimento do inquérito é causa de nulidade, se vai cercar e melhorar o inquérito, seria mais óbvio dar-lhe mais credibilidade ou não?

SR. ARLINDO TEIXEIRA: Respondo?

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Pois não. Três minutos para V. Exa.

SR. ARLINDO TEIXEIRA: Tem razão, na verdade. Porque nós teríamos, que se a intenção da reforma é trazer mais garantias no âmbito da investigação preliminar, do inquérito policial, evidente que esse inquérito tem que ser dotado, até porque no sistema atual que se fala muito disso, há uma repetição, me parece até desnecessária que vem, na verdade, pelo próprio descrédito do instrumento que é o inquérito policial. Nós temos que, aí eu volto à colocação inicial que eu fiz, estabelecer mais garantias a essa autoridade que preside o inquérito, dotá-lo de normalidade(F), uma série de outras garantias constitucionais, para que esse inquérito seja robusto e tenha, de fato, essa credibilidade.

Eu louvo a preocupação da Comissão de Juristas que produziu esse anteprojeto, que hoje é projeto, no sentido até de reconhecer uma fase que, na prática se fazia, e era aceito e é aceito, normalmente, em regra, que é o indiciamento, que é o momento que a pessoa que está sendo investigada ela sabe, formalmente, que está sendo investigada e a partir disso deve e pode estabelecer maior preocupação quanto a sua defesa. Eu acho que é basicamente isso. Obrigada, Excelência.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Agradeço a V. Exa.

Pergunta para o Senador Renato Casagrande. Então, faremos para o Senador Marco Maciel.

Tânia Bandeira, delegada de polícia. Gostaria de mencionar que acredito ser pertinente reservar ação penal Ministério Público com a manutenção apenas da ação penal privada, subsidiária que garante o direito de petição. Com essa alteração permite-se um maior poder fiscalizatório por órgãos instituídos pelo Estado evitando-se que um particular intente uma demanda criminal contra outra pessoa, sem que realmente haja justa casa. É um comentário para que V. Exa. possa concordar ou não com o que ela disse.

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Ela está concordando com a proposta, com o que está na proposta do Código.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Há mais uma também endereçada a V. Exa., pela mesma delegada, Tânia Bandeira.

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Cadê a Tânia?

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Gostaria de saber a opinião do ilustre relator do projeto sobre a consideração feita pelo Presidente da Associação do Ministério Público para que se permita ao delegado de polícia dispensar o recolhimento de fiança quando a situação econômica do autuado ou recomendar permitindo-se ao delegado dispensar a fiança, nessa hipótese, fortaleceria o princípio da isonomia. É porque hoje não é permitido quando reconhecidamente pobre só o magistrado pode arbitrar, no caso, é arbitrar, dispensar a fiança, o delegado... O que V. Exa. pensa sobre a questão?

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Eu acho que a defesa feita pelo Ministério Público, representando o Ministério Público. Foi você que fez essa defesa, n foi?

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Foi.

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Acho que procede, porque também você pode facilitar já a tramitação do processo, você não precisa ficar esperando a decisão judicial para que essa isenção seja dada. Acho que é perfeitamente possível que a gente inclua. Isso não está incluído na proposta do Código não. Isso teria que ser incluído, a princípio, tenho simpatia pela proposta.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Antes de falar de fiança, tem que entrar essa consideração.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): De Elda, defensora pública para o Senador Marco Maciel. Comungo com o senhor quando defende instituições fortes no Estado. Como o senhor vislumbra uma reforma do Código de Processo Penal na sua execução aqui no Estado de Pernambuco levando em conta uma população pobre e uma sociedade sofrida e uma Defensoria sem atenção devida por parte do Estado, ou seja, uma Defensoria Pública desestruturada?

SENADOR MARCO MACIEL (DEM-PE): Eu, desde o início, tenho procurado, desde que se fez a Constituição de 88, tenho procurado prestigiar o fortalecimento da Defensoria Pública, inclusive, o tempo em que fui vice-presidente da República, do Presidente Fernando Henrique Cardoso, ele, como não poderia comparecer às cerimônias de posse do defensor públi-

co ou qualquer outra atividade, ele sempre pedia que eu comparecesse à cerimônia, e em função disso nós conseguimos avançar um pouco no fortalecimento da Defensoria Pública Federal, e acho que isso foi uma boa conquista, e que deve ser preservada, e quem sabe, ampliada. É lógico que isso tem uma reverberação nos Estados e que, muitas vezes, os Estados não têm condições de... Não tem as mesmas condições que a União tem com relação aos recursos financeiros que são necessários para aperfeiçoar uma boa Defensoria Pública, mas eu acho que no plano federal é uma experiência que eu julgo exitosa, e que deve ser preservada, mantida e etc. E o ideal será que a mesma coisa ocorra ou virá a ocorrer nos Estados. Enfim, essa é a minha opinião.

Agora, independentemente disso, eu queria fazer uma consideração. É que nós precisamos também avançar naquilo que são chamados as reformas institucionais. O país está precisando repensar sobre as instituições para melhorar os níveis de governabilidade, quando disse no início das minhas palavras, quer dizer, aquela idéia. Quer dizer, a questão não é o governo máximo e nem o governo mínimo, mas quantos por cento já passaram. A discussão é mais, agora, governabilidade versus ingovernabilidade. Os senhores têm instituições bem planejadas, sólidas, eu acho que o País dará um grande salto e será melhor observado, inclusive, pela sociedade internacional.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Agradeço a V. Exa.

Pergunta de Beatriz Galvez, Jornal Folha de Pernambuco, para mim. Se o projeto for aprovado no formato que se encontra qual seria a solução para o questionamento dos Srs. Drs. Arlindo Teixeira e Laiete Jatobá Neto quanto à falta de juízes em muitas comarcas para a realização da determinação da figura do juiz de garantia? Não causaria um inchaço orçamentário no Judiciário brasileiro?

É. Nós temos algumas possibilidades. Primeiro: aumentar o número de juízes e promotores, o que é absolutamente impossível. A reforma, inclusive, visa adotar o Judiciário de uma possibilidade de julgar mais rapidamente os membros do Ministério Público, modernizando-se mesmo a estrutura, diminuindo a possibilidade de audiências e outras situações, a fim de que a justiça possa ser prestada com mais eficácia. Da forma como está hoje, não é só o Código de Processo Penal ou o Código de Processo Civil ou a estrutura de organização judiciária, as competências enormes do Superior Tribunal de Justiça, do Supremo Tribunal Federal nós não temos outra possibilidade a não ser a criação de juízes e promotores e a de Tribunais ordinários e ampliação dos Tribunais Superiores para dar vazão a esse número imenso de demandas. Então, o que é que nós creditamos? Acreditamos na possibilidade de definir melhor competência, é só ver o absurdo que acontece com o Supremo Tribunal Federal brasileiro, que julga em algo em torno de, ou julgava algo em torno de 110 mil processos por ano, com a reforma do Judiciário já baixou para 70. Mas o número médio de países desenvolvidos é julgar algo em torno de 300 ou 400 causas importantes e relevantes por ano. Não sei se nós vamos chegar a tanto, mas essas reformas devem levar em conta a possibilidade de diminuir o número de processos no Superior Tribunal de Justiça, no STJ sem diminuir o direito de defesa. Mas o que é que nós imaginamos? Imaginamos o seguinte. O Superior Tribunal de Justiça por que é que ele precisa confirmar uma decisão de 1º e 2º grau? O juiz de 1º e 2º grau hoje tem, digamos, uma participação quase que preparatória no processo, perdeu a força, perdeu por uma decisão de juízes hoje, eu chego a dizer: não vale quase nada, a decisão de juiz de 1º grau hoje é algo que o Tribunal de Justiça pode derrubar amanhã. Então, o Senador Renato Casagrande, tenho conversado muito com ele, ele expôs essa preocupação. Como é que nós podemos lutar para que a justiça se torne efetiva, sem diminuir o direito de defesa, sem diminuir a possibilidade recursal? Como é que o juiz pode ganhar força?

Então, a nossa possibilidade... Porque uma das tuas perguntas também é essa: como é que os recursos vão ser tratados? Nós estamos vendo, talvez acabar com agravos regimentais, limitar o embargo de declaração a um só. A gente vê no Supremo Tribunal Federal e no Superior Tribunal de Justiça embargos de declaração em embargo de declaração com objetivos meramente protelatórios. Ela tem 70, 80 embargos de declaração num processo só. E talvez também colocar um dispositivo que vai inibir grandemente os recursos para os Tribunais Superiores e os Supremos, qual é? É dizer que se suspende ou se interrompe o prazo de prescrição com a interposição dos recursos constitucionais, o especial ou extraordinário, por quê? Porque quem vai usar do expediente procrastinatório vai saber que isso não vai ter efeito porque lá na frente, só lá na frente é que o prazo vai ser retomado.

Então, são medidas que podem ser tomadas em benefício do juiz de primeiro grau.

Retomando a primeira pergunta. Então qual seria a solução? Nós estamos pensando, a solução doutrinariamente é boa, a do juízo de garantias, a do juiz de garantias. Mas, se você, por exemplo, limita a juiz nas comarcas que tenha mais de um juiz que poderia. Só vamos implantar nas comarcas que tenha mais de um juiz. A grande maioria das comarcas do Brasil são

aquelas que têm um juiz só. Então, mas esse é um Código que vai ter uma eficácia para cidades grandes e não vai ter para cidades pequenas. Segundo, deixar por conta da organização judiciária. Aqui tem uma proposta boa que é naqueles lugares de comarcas mais próximas, escolher um juiz, criar um juiz só para juiz das garantias.

Então, para dizer a verdade, nós estamos entre não aplicar e ver a possibilidade da aplicação, reconhecer que é uma boa medida doutrinária, mas reconhecer também como é que é a possibilidade de aplicar isso no Brasil. Para isso o Senador Renato Casagrande deve sugerir, conforme nós conversávamos ainda a pouco, uma realização de uma audiência com os Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil para ver: como é que nós damos conta de aplicar, se todo mundo considera uma boa idéia, como é que nós vamos dar conta de aplicar isso no Brasil ou nós não vamos dar conta de jeito nenhum? Porque não adianta partir para uma solução que é ótima, mas que daqui a cinco anos é uma solução só do papel e que vai continuar criando problemas, especialmente, nos Tribunais.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Senador Demóstenes, São Paulo criou juiz de garantias com o juiz corregedor da Polícia Judiciária, ele tem os dois...

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Mas só na capital.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Só na capital.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Exatamente. Então, são essas situações. ... Pela gentileza da participação.

E em relação a medidas cautelares, é muito grande o elenco de medidas que nós estamos estudando para ver se implementa... Por exemplo, monitoração eletrônica. O juiz pode aplicar monitoração, aplicar outras medidas concomitantes como a fiança. A fiança vai ter um espectro muito maior. A liberdade provisória, sem fiança, deve ser restringida àqueles que não têm a possibilidade de fazer o pagamento, mas pode-se dispensar o pagamento da fiança quando ela não contemplar, não houver a possibilidade de prestação para aqueles, efetivamente, mais pobres. Então, tem a possibilidade de prisão domiciliar, de não freqüentar determinados lugares e mais efetivos, a monitoração eletrônica para que o juiz proíba de sair do país ou proíbe de freqüentar determinados lugares ou de se aproximar de determinadas pessoas, porque como é que o juiz garante isso? Então, com a monitoração, concomitantemente, pode acontecer.

Mas é uma matéria muito ampla que não foi abordada aqui, hoje, mas que nós estamos discutindo com muita possibilidade.

Espero ter respondido precariamente, ao menos, a sua indagação.

De José Roberto, do Ministério Público de Pernambuco. É só um comentário para a Comissão. A previsão de uma espécie de contraditório mitigado no inquérito policial, ao que me parece, vem na contramão do conjunto da reforma proposta. A1: porque vivia ou viria em prejuízo da celeridade da investigação, reconhecido gargalo pré-processual. A2: porque há previsão de vários momentos para manifestação da defesa após a eventual propositura de ação penal. A simplificação do inquérito policial é que deve ser norte do trabalho parlamentar. Perceba-se que a natureza do inquérito policial deve ser compensada, como já previsto, pelo efetivo respeito aos direitos do investigado, não com antecipação de etapas numa fase administrativa.

Como disse o Senador Casagrande, numa fala genérica, a questão passa pela ponderação entre os interesses corporativos e os interesses da sociedade.

Passo essas considerações todas às mãos do nosso relator geral. E agradeço a todas as senhoras e a todos os senhores.

Passo a palavra, para as considerações finais, ao nosso relator geral Senador Renato Casagrande.

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Quero só agradecer a contribuição de todos aqui presentes. Mas eu queria, efetivamente, só passar o endereço para que nós... Nós temos no nosso site a proposta integral que é o site do senado.gov.br/novocpp e o e-mail para sugestões, que é novocpp@senado.gov.br. Então, quem quiser dar uma contribuição efetiva, fora essas que já foram dadas aqui hoje ou quiser registrá-las pode usar o nosso e-mail, e quem quiser acessar todo o trabalho está no nosso site. Obrigado, Senador Demóstenes.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Agradeço, então, a presença de todas as senhoras e a todos os senhores. Foi uma reunião bastante profícua, outras acontecerão. A próxima, fora de Brasília, acontecerá dia 10 de agosto, na cidade de Porto Alegre.

Aqui está conosco o Dr. Dalazen, que é um dos organizadores desse evento, e estaremos, portanto, no Rio Grande do Sul, para prosseguirmos com essa discussão, enquanto outras reuniões continuarão acontecendo em Brasília, para ouvir a comunidade jurídica interessada, e, também, uma última audiência que acontecerá, possivelmente, no final do mês de agosto, início de setembro, quando ouviremos, também, representantes de diversos segmentos da sociedade.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos, convidando-os para a próxima reunião, a realizar-se no dia 10 de agosto, na cidade de Porto Alegre.

Declaro encerrada a presente reunião. Muito obrigado a todos.

Sessão encerrada às 12:33

Demóstenes Torres, Presidente.

Comissão Temporária, destinada a examinar Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que reforma o Código de Processo Penal.

ATA DA 8ª REUNIÃO DE 2009

Ata Circunstanciada da 8ª Reunião de 2009, realizada em 10 de agosto de 2009, às dez horas, no Auditório Mondercil Paulo de Moraes, Edifício Sede do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto nº 80, 3º andar, Porto Alegre/RS, com a presença do Senador **Demóstenes Torres (DEM),** na oportunidade foi realizada Audiência Pública com os seguintes convidados: Professor Carlos Alexandre Netto**,** Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Desembargador Carlos Cini Marchionatti**,** Presidente da Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul – AJURIS; Promotor Marcelo Lemos Dornelles**,** Presidente da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul - AMP/RS; Cristiano Vieira Heerdt, Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul – ADPERGS; Wilson Müller Rodrigues, Presidente da Associação dos Delegados da Polícia Civil do Rio Grande do Sul – ASDEP; Cláudio Pacheco Prates Lamachia, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Rio Grande do Sul – OAB/RS.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Conforme convocação a presente reunião destina-se à realização de Audiência Pública com os seguintes convidados, inicialmente para a cerimônia de abertura. Convido para que venha a Mesa representando a Governadora do Estado do Rio Grande do Sul, Yeda Rorato Crusius, o Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, General Edson de Oliveira Goulart; representando o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul o Desembargador Odônio Sanguinetti(F); a Procuradora-Geral do Estado do Rio Grande do Sul, Simone Mariano da Rocha; a Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Sul, Maria de Fátima Záchia Paludo; representando o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, seção Rio Grande do Sul, Sulamita Santos Cabral.

Inicialmente, só para que possamos esclarecer o objetivo desta reunião, nós decidimos, eu sou o Presidente da Comissão da Reforma do Código de Processo Penal e o Relator-Geral é o Senador Renato Casagrande que não pode comparecer por conta das condições metereológicas ontem tanto em Vitória quanto aqui em Porto Alegre. Então o avião tentou pousar aqui, e ele acabou retornando para São Paulo, e não decolou no momento certo e não conseguiu chegar. Então, nós coletaremos todas essas sugestões para que ele, o Senador Renato Casagrande, possa analisá-las.

Então, nós estamos fazendo reuniões frequentes em Brasília, ouvindo professores, representantes do Ministério Público, advogados, magistrados, delegados de polícia, procuradores do Estado, todos aqueles que possam oferecer sugestões para a melhora do anteprojeto que foi apresentado. O anteprojeto foi feito por uma comissão de notáveis, uma comissão de juristas como sempre acontece. Esse anteprojeto, como também sempre acontece, reflete a opinião da maioria, muitos membros desta Comissão de notáveis não concordam com o resultado final. Mas o resultado final é sempre o possível. E é sobre esse anteprojeto que foi transformado em projeto que nós estamos debruçados em reunião, realizando essas audiências públicas.

Nós resolvemos fazer, a priori, quatro reuniões fora do Distrito Federal, fora do Senado, para popularizar a discussão, para buscar subsídios importantes a fim de que o anteprojeto fosse melhorado e nós revolvemos ir a quatro Estados com larga tradição no Direito, com um número expressivo de atores jurídicos e com presença nesse mundo intelectualizado que é o Direito e com uma presença substancial sempre com os olhos voltados para esses Estados, digamos assim. Então, o Rio Grande do Sul tem essa tradição. Nós já realizamos audiência em São Paulo, no Rio de Janeiro, em Pernambuco e agora finalmente aqui. Há outras solicitações e nós vamos estudar se realizamos ou não outras sessões em outros Estados, mas independentemente da realização dessas sessões, como eu já disse, continuamos a realizar sessões em Brasília, deveremos finalizar ouvindo o Supremo Tribunal Federal, depois os Tribunais Superiores, os Ministérios Públicos, as Defensorias Públicas, as Polícias que também têm feito um papel, feito talvez o acompanhamento mais sistemático dessas reuniões. E parabenizar o Estado do Rio Grande do Sul porque também todas as reuniões o Ministério Público do Rio Grande do Sul tem enviado um representante, o Dr. Fabiano que tem participado ativamente de todas essas discussões. O que me parece fundamental, e explico por que. Hoje deve ser publicada a nova lei, alteração no Código Penal que trata dos crimes contra os costumes, que muda, inclusive, o nome, crimes contra a dignidade sexual. Essa discussão começou se não me engano, em 2004 com o texto que foi apresentado pela CPI,

foi apreciado pelo Senado, depois foi para a Câmara e voltou agora, voltou para o Senado e eu fui o relator final no Senado, mas como regimentalmente um texto aprovado pelo Senado, depois modificado pela Câmara, mas modificado, em parte, aquelas partes que são coincidentes Câmara e Senado, quando volta para o Senado ou se menciona a Câmara quando volta para a Câmara, o relator já não tem o poder mais de fazer modificações, ele poder fazer uma colagem com os textos existentes.

Então, por exemplo, eu não era e não sou a favor de que os crimes de atentado violento ao pudor e estupro fossem fundidos num tipo penal só, mas eu não tive o que fazer, o Senado já tinha aprovado e a Câmara já tinha aprovado, então entra em vigor hoje, me parece, um novo tipo penal, estupro passa a ser relação vaginal forçada, o coito anal forçado e os atos libidinosos diverso da conjunção carnal forçados, então tudo isso é um tipo só. Como eu disse, eu preferiria a sistemática antiga, já tradicional, já bem conceituada, já bem compreendida e etc., mas como relator eu não tinha nada a fazer por que a Câmara já tinha aprovado e o Senado já tinha aprovado o mesmo texto. Então, é por isso que o acompanhamento no início é fundamental. Os senhores querem apresentar as suas opiniões, querem que as discussões prossigam? Existe um site aberto no Senado que todas as sugestões estão sendo analisadas, não são só aqueles que são indicados pelas associações, pelas suas representações, mas é importante ter isso na cabeça, porque até o fim do ano nós encerramos essa discussão no Senado e aí vai para a Câmara, ano que vem é ano de eleição, é possível que essa discussão não se esgote na Câmara o ano que vem, daqui a uns dois, três anos volta para o Senado, e aí a sua opinião já pode, embora, balizada, já pode não ter um resultado prático em termo de modificação do Código que vai entrar em vigor.

Com essas considerações agradecendo a presença dos senhores, agradecendo a nossa Procuradora-Geral Simone Mariano da Rocha, o presidente da Associação que muito colaboraram para que esse evento pudesse ser realizado.

Eu passo a palavra ao representante da Governadora do Estado do Rio Grande do Sul, Secretário de Segurança Pública, General Edson de Oliveira Goulart para as suas considerações iniciais.

SR. EDSON DE OLIVEIRA GOULART: Bomdia a todos. É um prazer estar aqui neste momento participando desta Audiência Pública na qual será apreciada a questão do anteprojeto do Código de Processo Penal.

Quero saudar, em nome de todos os membros da Mesa, o Senador Demóstenes Torres que, gentilmente, vem ao nosso Estado presidir esta Audiência Pública muito importante para um tema que interessa de perto toda a segurança pública do nosso Estado e por que não dizer a sociedade gaúcha e brasileira de modo geral.

Senador, tive a oportunidade de trabalhar quando na ativa do Exército como assessor parlamentar junto ao Congresso Nacional nos anos de 85, 86 e 87 isso da nossa Constituinte, posteriormente retornei como chefe da assessoria parlamentar de 93 a 96, e sei o quanto se opera naquelas duas Casas Legislativas: Senado Federal, Câmara dos Deputados e o Congresso Nacional quando reunida as duas Casas em termos de produção legislativa voltada para as grandes mudanças que a nossa sociedade vem enfrentando.

Então, sou testemunha ocular desse processo que, muitas vezes, não é muito bem compreendido por grande parte da sociedade, mas ali naqueles dias que os parlamentares permanecem a intensidade do trabalho ultrapassa às 12 horas normais que cada um se vê obrigado a se submeter.

Então é um prazer encontrar o senhor aqui como membro do Senado Federal aonde fiz grandes amigos quando lá estive e agora nesta nova condição como Secretário de Segurança tentando ouvir o que é que os demais participantes, com toda certeza, proporão, sem sombra de dúvida, o problema número um que uma sociedade como a nossa que vem buscando crescer e se desenvolver dentro de um ritmo que nos permita sempre antever dias melhores para frente, e um tema, com toda certeza, mudanças no Código de Processo Penal, conforme o senhor próprio anunciou em relação ao crime contra a desigualdade social vai suscitar grandes interesses e debates aqui por parte dos presentes.

Desejo que o senhor tenha uma bela jornada de trabalho e que possa colher aqui do nosso Estado do Rio Grande do Sul aquelas sugestões que venham a melhorar a proposta do anteprojeto, e dessa forma todos nós tenhamos os benefícios decorrentes desse esforço individual ou coletivo que é muito justo e muito oportuno. Portanto, com essas palavras saúdo, mais uma vez, os presentes e em nome da nossa Governadora, Governadora Yeda Rorato Crusius, desejando que a jornada seja produtiva e que os senhores todos possam retornar às suas bases com a certeza de terem, de alguma forma, contribuindo para essas mudanças tão importantes.

Muito obrigado e um bom-dia para todos.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Passo a palavra à Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Dra. Simone Mariano da Rocha.

SRA. SIMONE MARIANO DA ROCHA: Minha saudação especial ao Exmo. Sr. Senador Demóstenes Torres, ilustríssimo Presidente da Comissão Temporária destinada a analisar a reforma do Código de Processo Penal através do seu Projeto de Lei 156/2009; Exmo. General Edson de Oliveira Goulart, neste ato representando a Governadora do Estado do Rio Grande do Sul; Desembargador Odônio Sanguinetti(F) representando o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul; Dra. Maria de Fátima Záchia Paludo, Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Sul e nossa Dra. Sulamita Cabral representando aqui a Ordem dos Advogados do Brasil, seção Rio Grande do Sul.

Cabe-me aqui registrar a imensa satisfação que o Ministério Público do Rio Grande do Sul tem em receber em sua Casa nesta manhã de agosto a Comissão Especial Temporária do Senado Federal representada na pessoa do seu presidente, o nosso dileto amigo do Ministério Público do Estado de Goiás que se propõe em Audiência Pública externa debater e coletar as idéias do Estado do Rio Grande do Sul, relativas ao nominado projeto.

A escolha do Rio Grande do Sul, dileto Senador, como um dos palcos para a realização das audiências públicas externas destinadas ao trato de tão significativo Projeto de Lei, é um motivo, sim, de envaidecimento de todos nós juristas e operadores, comunidade jurídica do Estado do Rio Grande do Sul, prova desse destaque e do prestígio nacional dos operadores do extremo Sul do País.

A matéria objeto desta audiência dispensa comentário acerca da sua importância, o resgate do Processo Penal Brasileiro com a construção calcada no novo modelo à luz da Constituição cidadã de 1988 ainda sopesando que na sua gênese enquanto Projeto de Lei busca através, coletar através da sociedade das instituições que se incumbirão da sua futura efetivação mostra, sem dúvida, uma medida salutar e louvável.

Quero aqui cumprimentar e parabenizar, fazendo esse registro ao Senado Federal nessa particular empreitada que busca rever conceitos de um Código de Processo Penal editado ao tempo do estado novo, datado de 03 de outubro de 1941 e que apesar da precisão dogmática foi objeto de sucessivas reformas pontuais ao longo das décadas que terminaram por lhe privar qualquer noção e visão sistêmica. Por isso, prezado Senador, mesmo de sua forma muito breve impõe-se ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul cioso que é da sua missão constitucional no que lhe toca contexto da segurança pública e no exercício da ação penal pública fazer um registro e um alerta, num país onde a criminalidade organizada e violenta ganha terreno diariamente frente às instituições legais e democráticas encarregadas de enfrentá-lo o sentimento de impunidade não raras vezes campeia célere na consciência dos delinquentes, e o clima de insegurança se alastra nas cidades quer de porte pequeno, quer de grande porte, e o Projeto de Lei hoje posto em pauta que permite ora destacar peca na sua essência excessiva liberalidade legal.

Esquece que se sabe aqui vai ser objeto de debate no Rio Grande do Sul, em muitos institutos que tão importante quanto garantir o cidadão o devido processo legal sobre o crivo do contraditório é servir de instrumento a efetivação do Direito Penal necessário. Figuras processuais, portanto, penais excessivamente liberalizantes, certamente irão contribuir para aprofundar o descrédito social na Justiça Penal, quando o momento social exige que se faça exatamente o contrário, não podemos perder de vista jamais o compromisso com a segurança dos valores mais caros de uma sociedade, o direito contrário às aspirações de uma comunidade é a própria força despida do sentido, pois busca a realização de normas vazias e descompromissadas, precisará de vigilância redobrada do Poder Público para evitar a sua inobservância.

Com esse espírito, prezado Senador, constituímonos no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul uma comissão formada por procuradores e promotores de justiça com reconhecida experiência acadêmica e profissional na área criminal que se encarregou de analisar meticulosamente o Projeto de Lei e coletar sugestões advindas de todos os membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. O resultado obtido foi a proposição de 85 sugestões de modificações no projeto original, todas elas justificadas, Senador, pela necessidade de aperfeiçoar o Processo Penal como instrumento de efetivação do Direito Penal e preocupadas na manutenção de um sistema normativo compatível com as aspirações sociais.

Nesse sentido passo-lhes às mãos e também uma cópia ao eminente relator, Senador Casagrande desse detalhado estudo fundamentado uma contribuição que também já mencionei aos colegas, levarei ao conhecimento do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça e rogo que o Senado, V. Exa., em especial atenção dê a todas essas mudanças que criteriosamente estão sendo sugeridas e elas visam melhorar o Projeto de Lei para o seu destinatário útil, a sociedade brasileira, que hoje todos sabemos clama por justiça, protesta por mais segurança. Solicitamos que o Senado, através dessas manifestações e essas sugestões criteriosas e profundas, escute esses ecos, o eco da sociedade.

Sejam todos bem-vindos a esta Audiência Pública externa e sintam-se todos em casa. É um prazer recebê-lo, Senador.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Muito obrigado, doutora.

Então desfaz-se essa primeira mês, os senhores que tiverem outro compromisso nós agradecemos pela presença, mas seria uma honra que os senhores pudessem ficar até o final na discussão.

Convidamos para participar como debatedores nesta Audiência Pública o Professor Danilo Knijnik, representando a Universidade Federal do Rio Grande do Sul; o Desembargador Mário Rocha Lopes Filho, representando a Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul – Ajuris; o Promotor Mauro Fonseca Andrade, representando a Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul, a MP do Rio Grande do Sul; Rogério Souza Couto, Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul; Fábio Motta Lopes, representando a Associação dos Delegados de Polícia Civil do Rio Grande do Sul – Asdep; Alexandre Wunderlich Vanderlic(F), representando a Ordem dos Advogados do Brasil, seção Rio Grande do Sul. Muito obrigado.

Eu peço que a Dra. Simone permaneça conosco à Mesa até porque a parte final da reunião será presidida por ela como uma homenagem do Senado aos operadores do Direito do Rio Grande do Sul.

Passamos a palavra ao Professor Danilo Knijnik que representa a Universidade Federal do Rio Grande do Sul pelo prazo de dez minutos. Explico aos senhores, as sugestões devem ser apresentadas por escrito. Temos o site, quem quiser utilizar do método convencional também pode se utilizar, e todos que vão usar da palavra que usarão da palavra, naturalmente, por alguns minutos para fazerem uma breve exposição e um ponto de vista, algum tema específico que, obviamente não dá para se discutir o Código todo numa reunião como essa. Então, é uma intervenção breve que externa um ponto de vista principal da entidade que representa e esse é o objetivo. Por isso o prazo é tão exíguo, em Brasília também é assim, porque o que vai... Naturalmente que as opiniões, os debates, as perguntas, as respostas, tudo nós levaremos em conta. Mas um trabalho sistemático como apresentado agora pela Procuradora-Geral de Justiça do Rio Grande do Sul com as suas propostas, a razão das propostas, a sugestão de alteração, naturalmente, que deverá merecer por parte do Relator toda consideração. E eu peço aos senhores que estão fazendo hoje a exposição que também possam contribuir com as suas sugestões por escrito, ainda que não sejam nesse momento, para que nós possamos também apreciar devidamente todas essas sugestões.

Portanto, com a palavra o Professor Danilo Knijnik que representa a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, pelo prazo de dez minutos.

SR. DANILO KNIJNIK: Exmo. Sr. Senador Demóstenes Torres, em nome de quem quero cumprimentar a todos os presentes a esta mesa e a este auditório, como disse, realmente V. Exa. o tempo é muito curto, pretendo utilizá-lo e aproveitá-lo com a maior eficiência possível. Represento, por designação do magnífico reitor a Universidade Federal do Rio Grande do Sul. E Sr. Senador realmente nós estamos nesta audiência pública testemunhando um evento da maior importância para a comunidade jurídica brasileira, porque é extremamente saudável que possa a comunidade jurídica, os juristas práticos, a Academia possam todos participarem, de alguma maneira, e influenciar com suas idéias um projeto tão importante quanto este. A ponto de que todos nós sabemos se quisermos conhecer as relações sociais, o tipo de Estado, o melhor laboratório será realmente estudar o Código de Processo Penal que é adotado em uma dada sociedade, por isso que se diz um Código de Processo Penal uma sociedade, outro Código de Processo Penal outra sociedade, portanto, nós achamos que estamos discutindo realmente praticamente uma das marcas fundamentais que vai dar a fisionomia das relações do Estado com o cidadão, logicamente no Processo Penal é onde essas relações se tornam mais tensas.

Eu queria, inicialmente, dizer, Exmo. Senador, que nos chamou atenção que o Código, o projeto estabelece um compromisso que é difícil de se concretizar. Lá no art. 5º se diz que a interpretação das leis processuais penais orientar-se-á pela proibição de excesso privilegiando a máxima proteção dos direitos fundamentais considerada ainda a efetividade da tutela(F) penal. Parece que aqui a Comissão realmente externou as duas grandes polaridades que existem hoje no Processo Penal, um código de um lado que poderia ser garantista e, de outro lado, ao mesmo tempo, um Código que procure garantir a efetividade da Justiça Penal. Esses são dois valores que em alguma medida estão sempre numa polaridade, em alguma tensão e a sua conciliação realmente é de difícil execução. De um lado garantir, de outro lado combater a impunidade, são dois valores que estão aqui, pelo menos, numa primeira visão valores que estão se tentando aqui conciliar, o que é absolutamente desejável.

Mas dentro desta concentração de idéias eu gostaria de focalizar, pelo menos, um aspecto que me parece envolver alguma conotação problemática e que diz respeito à chamada condição de investigado. Acho que

o projeto foi muito feliz quando formalizou que aquele que se investe na condição de investigado passa a ser titular de um conjunto de garantias fundamentais e também até deveres, diz o anteprojeto ou o Projeto do Código de Processo Penal. E isto vai na esteira de várias legislações, eu poderia citar aqui o modelo português que diz mais ou menos isso: num dado momento quando alguém lá em Portugal assume a condição de arguido, aqui entre nós a condição de investigado, as autoridades lhe devem algumas franquias, lhe devem aquelas advertências do famoso Caso Miranda, o direito de permanecer em silêncio, o direito de se entrevistar com advogado, defensor e local reservado, advertência de que aquilo que for dito poderá ser utilizado contra o hoje o investigado e amanhã, possivelmente, acusado e réu, a informação de que o silêncio não importará a confissão e nem poderá ser interpretado em prejuízo da defesa. Tudo isso está consagrado no art. 64. O art. 64 praticamente ele decalcou entre nós os chamados Miranda Warns, aquelas cláusulas do caso Miranda versus Arizona que a nossa suprema corte já recepcionou em numerosos julgados.

O que me chamou atenção aqui, entretanto, Sr. Senador, é algo que talvez mereça reflexão. É que a passagem de alguém para a condição de investigado nem sempre se dá com uma clareza absoluta, alguém pode ser chamado perante uma autoridade policial, ser ouvido como um informante, testemunha, ou seja, numa condição estranha à condição de investigado, e, eventualmente, no curso das investigações esta pessoa passa já tendo se manifestado a esta condição de investigado. E o que preocupa um pouco e que talvez poderia ser objeto de eventual reflexão é que o anteprojeto autoriza essa investidura, ou seja, essa transposição e obriga essas advertências, mas diz que alguém pode assumir a condição, pode passar da condição de testemunha à condição de investigado no relatório da autoridade policial. Ora, no relatório da autoridade policial, via de regra, se a pessoa já foi ouvida ela não teve aquelas franquias que deveria ter e isto, volto lá ao art. 5º, pode prejudicar a aplicação do Código, pode vir contra a sua própria efetividade por quê? Porque, eventualmente, tudo que esta pessoa tenha dito poderá, e segundo a Jurisprudência brasileira, dificilmente deverá ser utilizado contra ela e dificilmente poderá ser utilizado como prova e nós podemos ter um problema de licitude derivada no curso do Processo Penal digamos até prejudicando a própria idéia do Código que é de conciliar os direitos fundamentais, mas também prestar o que é importante uma tutela penal jurisdicional efetiva. Então isso está lá no Código do projeto a condição de indiciado poderá ser atribuída já no auto de prisão em flagrante ou até o relatório final da autoridade policial. Então, o primeiro aspecto que eu gostaria de ressaltar é que talvez o projeto deveria contemplar e regular melhor esta assunção posterior da condição de investigado, e aí os modelos de direito comparado nos dão algumas possibilidades, se poderia falar então de uma repetição da oitiva dessa pessoa ou na inutilizabilidade formal das declarações autoincriminatórias, mas de alguma maneira me parece que esta regulação precisaria ser elaborada.

Outro aspecto também muito rapidamente que nós gostaríamos de salientar, diz respeito ao silêncio do anteprojeto, talvez não seja o silêncio eloquente e não seja conveniente, o silêncio do Código há dois fenômenos que estão na ordem do dia. Um desses fenômenos são os fenômenos conhecidos por conhecimentos fortuitos: na Alemanha, "*Zufallsfunden"*; na Espanha, "descobrimentos ocasionais"; na língua portuguesa, pelo menos, tem sido assim chamados, "os conhecimentos fortuitos".

O Código nos diz, o projeto noz diz que no caso de uma interceptação telefônica, por exemplo, que é a prova de todas, a mais evasiva, porque é um dado muito óbvio quando se realiza uma interceptação telefônica se ouve tudo, não só aquilo que está se investigando, isso é um dado óbvio da realidade. Ele nos diz que na hipótese de a interceptação revelar indícios de crime diverso, esse é o tema dos conhecimentos fortuitos está investigando A e se colhe prova de B ou de C, do crime B ou do crime C, crime diverso daquele para o qual a autorização foi dada e não lhe seja conexo a autoridade deverá remeter ao Ministério Público os documentos necessários para as providências cabíveis, ou seja, aqui o Código adota estar num lado da margem, porque nesse campo de um lado da margem temos aqueles que preconizam a ampla utilização, do outro lado da margem nós temos aqueles que preconizam que só se utiliza o alvo da investigação e se despreze os conhecimentos fortuitos, e no meio do rio, vamos dizer assim, estão aqueles que aceitam a utilização dos conhecimentos fortuitos por fatos conexos àqueles que estavam sendo investigados, são três, digamos, compreensão que o direito comparado nos dá.

O projeto no art. 250 dá a entender que se poderia utilizar amplamente os conhecimentos fortuitos, mas o art. 244 dá um endereço diverso, diz o seguinte: *"Decorrido 60 dias do encaminhamento do autocircunstanciado, o Juiz, ouvido o Ministério Público, determinará a inutilização do material que não interessar ao processo"*. Então, aparentemente a impressão inicial que se faz a essa leitura, é que houve um silêncio, que talvez seja um silêncio eloquente, já estou me encaminhando para o final, Sr. Senador, mas houve um silêncio, mas com dois endereços que estão em alguma

contradição, de um lado determinando que se envie ao Ministério Público, mesmo quando não haja conexão para as providências cabíveis e que providências serão essas? Em princípio devem ser as providências investigatórias que couberem, e, de outro lado, determina a inutilização do material que não interessa o processo no qual se deu, eventualmente a autorização.

E irmão gêmeo deste problema que nós também não encontramos aqui no projeto, seria também a questão do compartilhamento. Aqui, sim, salvo melhor juízo, não há um endereço qualquer, não estamos nem de um lado da margem e nem do outro lado e nem no leito do rio, porque nós temos um silêncio absoluto quanto à possibilidade de utilizar as provas penais em procedimentos não penais, formalização de autos de infração, investigações do Banco Central e até procedimentos civis.

Então, eu teria mais alguns aspectos a colocar, mas a exiguidade do tempo não nos permite. Eram as duas contribuições no terreno da prova que eu gostaria de fazer, elogiando realmente e, mais uma vez, essa iniciativa do Senado Federal.

Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Obrigado. Se o senhor pudesse nos repassar as suas anotações.

SR. DANILO KNIJNIK: Farei com muito gosto. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Passo a palavra então ao Desembargador Mário Rocha Lopes Filho, representando a Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul –Ajuris, pelo prazo de dez minutos.

SR. MÁRIO ROCHA LOPES FILHO: Quero saudar a todos na presença do Senador Demóstenes Torres, e essa iniciativa é fundamental no sentido de se produzir no nosso sistema, um processo que é resgate, efetivamente, os direitos e garantias individuais que foram aviltados naquele Código de Processo Penal de 1941 quando então o sujeito que era processado estava submetido a uma série, diria, quase de tortura para que confessasse a sua autoria sob pena de que o seu silêncio pudesse prejudicar a sua defesa e que, na verdade, ele ficava um refém do processo, hoje não, me parece que com esse projeto que examinei se resgata finalmente as garantias que a Constituição Federal propõe em 1988.

Mas esse é um projeto e um projeto como este necessariamente precisa de algumas alterações, a meu juízo, fundamentais. E uma delas, eu aqui ouso aqui fazer referência aos colegas, aos interessados que estão aqui assistindo, é que indevidamente, pelo menos, do meu entendimento, e aqui falo em nome do Juízo do Rio Grande do Sul, ele já foi introduzido na reforma anterior essa idéia de compatibilizar a decisão penal com a indenização civil. Isso é naturalmente incompatível, é uma coisa que não funciona em termos de jurisdição penal, por quê? Se estamos preocupados em garantir, efetivamente, todos os direitos, inviável debater dano moral no Processo Penal que deveríamos estar preocupados em buscar a quantificação de dano na esfera penal, algo que se torna impossível de fazer numa sentença penal condenatória. Isso é algo que nos preocupa e no nosso Tribunal, pelo menos, nas decisões da 6ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça nós não aplicamos a indenização civil porque o juiz não tem como, não tem instrumento dentro do Processo Penal para fixar essa indenização. E não é possível a fixação da indenização sem que haja o devido processo legal.

Preocupou-me também dentro deste projeto a idéia de um agravo retido, algo que estava sepultado já na esfera civil, se não estou enganado, agora imagine qual é o efeito que teria um agravo retido que fosse levado a superior instância no processo questionando uma decisão que teria sido proferida pelo Juiz indevidamente em determinado momento do processo? Quer dizer, essas questões que são pontuais que passando os olhos eu percebi no projeto, me preocupam efetivamente. E também não me preocupa e, aliás, é o oposto, é que um país que não tem uma crise social embutida no seu sistema onde não há saúde, não há educação, necessariamente, o processo e isso vai agradar o que eu vou dizer ao Ministério Público, o processo, necessariamente, tende a ser mais democrático por quê? Se eu não tenho saúde e educação, tenho que facilitar.

Nós temos aqui previstas também a questão do monitoramento eletrônico, a prisão domiciliar, essas coisas básicas que se tornaram necessárias no nosso sistema por quê? Porque nós não cumprimos a legislação. As penitenciárias do Brasil estão viradas num caos generalizado. Nós sabemos disso, o Rio Grande do Sul, o pior presídio do Brasil foi o Presídio Central. Então, o que é que nós fazemos? Nós temos um sistema completo de garantias, o que vai subtrair, necessariamente, do sistema aquelas pessoas que estão sendo colocadas em liberdade, estamos fazendo isso no interior do Rio Grande do Sul, com a prisão domiciliar; a 6ª Criminal tem feito isso.

Então, o que me parece é que construir um sistema de garantias seria perfeito, desde que nós também nos preocupássemos com a base do sistema que é a educação com a saúde, coisa que nós não temos no Brasil há muito tempo. É só lembrar que a escola pública não existe mais, é uma realidade lamentável que

vivemos aqui no nosso Estado, especialmente, nós não temos escola pública, e a maioria dos que estão aqui presentes, os mais velhos, como eu, estudaram todos em escola pública, hoje é o oposto disso. A saúde, a gente sabe o que acontece com a saúde no Brasil, e o Processo Penal, na verdade, vem nessa contramão dessa realidade que vivemos. Na verdade, o que estou querendo dizer que é fundamental termos um processo democrático em cima de um sistema que é odioso como o nosso, pelo menos, dessa forma resgatamos alguma dívida que temos para com a sociedade. E essas iniciativas que vêm aqui patrocinadas, elas são fundamentais para que possamos debater, efetivamente, em todos os níveis da sociedade, o Processo Penal Brasileiro.

Essa é a pequena contribuição.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Promotor Mauro Fonseca Andrade, com a palavra.

SR. MAURO FONSECA ANDRADE: Bom-dia a todos. Senador Demóstenes Torres, é uma honra recebê-lo novamente aqui no nosso Estado, onde, se eu não estou equivocado, cerca de dois anos atrás o senhor já esteve aqui nessa mesma sala conosco, trabalhando sobre o assunto de Processo Penal também. E o Ministério Público, então, juntamente com a Associação do Ministério Público saúda na sua pessoa as demais autoridades que também se fazem aqui presentes.

E até pela escassez de tempo eu passo, de imediato, a exposição de alguns temas que nos chamaram mais atenção com relação ao projeto.

O art. 4º do projeto trata da definição do nosso sistema de Processo Penal e da atuação judicial na fase probatória, e em suma ele prevê que a nossa estrutura passará a ser acusatória, ou reconhece a estrutura acusatória e veda a substituição da atividade judicial na tomada de prova a favor do órgão da acusação. O que nós temos aqui nada mais é do que a criação da figura do juiz defensor, que eu venho chamando já há algum tempo a atenção nesse sentido, que é um juiz parcial, tendencioso que simplesmente pode produzir prova somente a favor do réu se ele tiver alguma dúvida. Esse juiz não tem absolutamente nenhum correspondente no sistema acusatório, tal como prevê o dispositivo, ao contrário, ele tem antecedente histórico junto ao sistema inquisitivo. E eu lembro aqui as instruções da Inquisição Espanhola onde o juiz tivesse algum tipo de dúvida, só poderia produzir prova a favor da defesa e nunca a favor da acusação.

Em suma o que me parece haver aqui é uma incompatibilidade entre o modelo de juiz eleito na fase probatória e um sistema eleito também por este projeto.

O art. 15 prevê a criação do juiz das garantias que nada mais é do que um juiz que vai atuar somente na fase de investigação estando proibida a sua atividade na fase judicial. E há um impedimento no art. 17 com relação a esse acúmulo de funções. A nossa proposta é pela exclusão dessa figura por quê? Segundo a exposição de motivos do próprio projeto essa figura do juiz das garantias visa otimizar a atuação jurisdicional criminal e preservar a imparcialidade do julgador.

Quanto à utilização o próprio projeto reconhece os problemas dessa figura, ao estampar lá no art. 678, já no final do projeto, que o Judiciário, representado pelo colega Mário Rocha Lopes, é quem vai ter que se virar em resumo da história com a criação de mais vagas, ou se for o caso, a criação de tabelas específicas de substituição. Agora, o que o projeto não prevê é a dificuldade que os nossos colegas da polícia judiciária terão de enfrentar em transcorrer, muitas vezes, com a realidade aqui do nosso Estado distâncias de mais de 100 km para entregar um pedido de busca e apreensão, interceptação telefônica ou um auto de prisão em flagrante, simples auto de prisão em flagrante porque na cidade dele há só um juiz que não vai poder atuar no processo, então aqui vai ter que se deslocar a título de exemplo de Itaqui para Uruguaiana.

Quanto à imparcialidade essa figura do juiz das garantias está sentada na doutrina, particularmente, aqui do Estado onde prega que a doutrina ou a Jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem há mais de 20 anos vem prevendo a necessidade dessa separação, contudo, numa simples pesquisa do próprio site desse Tribunal nós vemos que desde a década de 90 o Tribunal Europeu dos Direitos do Homem prevê e admite a possibilidade de um juiz na fase de investigação poder decretar a preventiva de um sujeito ou atuar no inquérito policial e depois acumular essa atividade como a sua atividade processual. Não há qualquer mácula, segundo o Tribunal Europeu dos Direitos do Homem que é invocado para a criação dessa figura aqui no país, não há qualquer mácula ou imparcialidade no acúmulo dessas funções.

Em resumo, o que nós temos nesse ponto é a criação de uma figura que me parece desnecessária, que vai trazer problemas desnecessários com um custo completamente desnecessário ao nosso país. Mas mais do que isso, a questão que envolve a imparcialidade do julgador é questionada pelo próprio projeto.

No art. 16, no art. 302 há a possibilidade de acúmulo das funções do juiz da fase de investigação, com o juiz com atividade jurisdicional da fase do processo. Nós temos aí que o juiz que atua nos crimes de me-

nor potencial ofensivo, e lembro o próprio projeto reconhece a possibilidade de haver auto de prisão em flagrante em crimes de menor potencial ofensivo, ele pode atuar depois no processo sem problema nenhum. Da mesma maneira nas ações penais de competência originária, onde a única vedação ao desembargador é atuar como relator e não como julgador, creio que imparcialidade não comporta esse tipo de sopesamento ou de gerenciamento o que é que vale mais um crime de menor potencial ofensivo ou ações já em nível de segundo grau tramitando a título de ação penal originária com relação àquelas ações que tramitam no juízo comum.

Ponto 3. Investigação criminal. O prazo de investigação ou de conclusão do inquérito de investigar do preso é de dez dias, podendo ser prorrogada por mais dez dias. A nossa proposta de alteração é desse prazo para 30 por quê? A exposição de motivos fala que o projeto seguiu os exemplos de Portugal, Alemanha e Itália. Em Portugal, o prazo para conclusão da investigação do preso é de seis meses, na Itália e na França o prazo para conclusão da investigação é de seis meses. Alemanha e Espanha não prevêem prazo para sua conclusão. Portanto, por uma questão de coerência com a própria exposição de motivos deveria haver uma ampliação desse prazo para um melhor trabalho da polícia judiciária que vai redundar num melhor Processo Penal posteriormente.

Ponto 4. Desculpa a rapidez, mas... Ação penal. Art. 46 diz respeito à alteração na natureza da ação penal pública nos crimes falimentares e nos crimes contra o patrimônio onde não haja violência real ou grave ameaça. A nossa proposta é de supressão desse dispositivo por quê? Os crimes de falência não se fazem referência nesse artigo com relação àqueles crimes que ocorrem na fase de recuperação judicial ou extrajudicial da empresa, da mesma maneira despreza o reconhecimento interesse público que há no combate aos crimes de natureza falimentar. No que diz respeito aos crimes contra o patrimônio quando praticado sem violência ou grave ameaça, com a devida *vênia*, nos parece que esse dispositivo é por demais generalizantes por quê? Porque ele despesa o interesse público que há em refrear o início da atividade criminosa daqueles indivíduos que começam com delitos pequenos como este e despreza também a dificuldade que há em se encontrar a vítima de determinados crimes patrimoniais, tais como o crime de receptação, o que levaria, consequentemente, à impunidade deste tipo de delito.

Ponto 5. O art. 349 prevê uma inovação importante que é do número de jurados, onde estabelece o número de oito, passaria a ser de oito o número de jurados e a nossa proposta de alteração com a manutenção do número de sete, por quê? Porque quando a Constituição Federal se refere aos jurados fala em veredicto dos jurados, o veredicto na nossa forma de entender, é uma palavra que por óbvio, a etimologia dela desrespeitou a dizer a verdade, e esse dizer a verdade nos parece que está embutido aí a exigência de um juízo de certeza. Havendo um empate na votação, quatro a quatro, há uma presunção de inocência que não se tem compatibilidade com o juízo de certeza que a palavra veredicto exige.

(Ainda no Tribunal do Júri, ponto 6, os quesitos, prevê o 385, que os quesitos serão formulados na seguinte ordem, indagando sobre, 1) se deve o acusado ser absolvido. A nossa proposta é de alteração desse dispositivo. Segundo entendemos não podem os jurados serem questionados de forma genérica como está exposto aqui, devem eles ser questionados em cada tese particular apresentada pela defesa, se houver mais de uma tese, claro. Tal como está redigido esse dispositivo impede em caso de absolvição ou de condenação que haja a apelação sobre fundamento da decisão manifestamente contrária à prova dos autos. Se não se sabe pelo que foi, não tem como se invocar esse fundamento para a apelação. Mas também pode provocar uma dúvida quanto ao fundamento da absolvição. No caso de legítima defesa réu ou de inimputabilidade, legitima defesa réu leva a ausência de sanção e inimputabilidade leva, no mínimo, a aplicação de medida de segurança, mas tal como aqui não há como se prevê.

E finalizando, artigo... Ponto 7 também agravo de instrumento, art. 466 prevê o projeto que o agravo de instrumento será interposto perante o juízo recorrido. A nossa proposta é de alteração. Para quê? Para que haja uma unificação do sistema recursal brasileiro seguindo as mesmas disposições do CPC. Com isso poderia o recurso ser interposto diretamente junto ao Tribunal competente para análise do recurso, se evitaria perda de tempo no processamento e formação do instrumento, e mais do que isso se permitiria a concessão de efeito liminar, ou melhor, dizendo, a concessão de efeito suspensivo à decisão agravada que é uma necessidade que nós vemos, particularmente, nos processos de execução criminal sob pena de o agravo, tal como ocorre hoje, não ter qualquer efeito prático quando da decisão final do Tribunal recolhido.

Perdão pela rapidez, mas o tempo exige. E agradeço a atenção e renovo o nossos sentimentos de felicidade pela presença de V. Exa. aqui entre nós.

Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Muito obrigado.

Lembrando que o endereço do Senado, o endereço eletrônico é novocpp@senado.gov.br. Esse é o e-mail. O site é www.senado.gov.br/novocpp. Repetindo, www.senado.gov.br/novocpp.

Nesse momento, eu passo a palavra, passo, aliás, a Presidência para a nossa Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Simone Mariano da Rocha. Agradeço a todos os senhores. Todas as sugestões serão coletadas, serão analisadas. Acreditamos que já deverá ir para Plenário no próximo mês de setembro, e podem ter a certeza que tudo isso será levado em consideração.

Como eu disse aos senhores, o anteprojeto que se transformou em projeto, foi feito por uma comissão de notáveis e que, naturalmente, vai sofrer todas as críticas, muitas alterações ocorrerão e a intenção de se discutir com o Brasil todo, especialmente, com aqueles que mais entendem que mais trabalham, que mais operam o Direito, é fazer com que o novo Código de Processo Penal seja realmente um código que possa atender as necessidades da Justiça brasileira. Essa é a função. E agradeço o debate extraordinário, proveitoso, de qualidade e que nós iremos, com certeza, aproveitar.

Com a palavra, então, ou melhor, para presidir, continuar a presidindo a Sessão, transfiro para a nossa Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Simone Mariano da Rocha.

Muito obrigado a senhoras e senhores.

[aplausos].

[troca de presidência]

SRA. PRESIDENTE SIMONE MARIANO DA ROCHA: Agradecendo a presença e desejando um feliz retorno ao Senador Demóstenes Torres. De logo, incumbida da Presidência dos trabalhos, passo a palavra ao nosso debatedor, Dr. Rogério Couto, representante da Associação dos Defensores Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Dr. Rogério, dez minutos.

SR. ROGÉRIO COUTO: Exma. Sra. Dra. Simone Mariano da Rocha, receba a minha saudação, a saudação da Associação dos Defensores Públicos do Estado e na pessoa de quem eu saúdo os demais integrantes da Mesa, e as autoridades e demais presentes.

É salutar a discussão desse novo Código de Processo Penal, desse projeto, eu acho que é importante a atitude tomada pelo Senado Federal em trazer à discussão, é uma discussão democrática ouvindo, principalmente, os operadores do Direito que muito têm a contribuir com a elaboração do projeto.

O essencial, acho que uma das melhores medidas desse projeto, é acabar com colcha de retalhos que é hoje o nosso Código de Processo Penal com diversas modificações legislativas tentando adequar um pouco esse nosso Código antigo à Constituição Federal, e esse novo projeto em muito se alinha e, principalmente, o primeiro ponto seria consolidando mesmo o sistema acusatório, que eu acredito que ele venha a consolidar o disposto, as garantias, direitos e garantias que trazem à Constituição Federal.

As observações que eu vinha para fazer aqui, algumas até o Desembargador Mário Rocha Lopes já tratou, e discutindo com colegas na Defensoria Pública seriam essas questões que preocupa um pouco a questão da discussão, da indenização civil e o Código fala muito, o projeto fala muito em dano moral, essa discussão, eu acho que trazer para o Processo Penal não é adequada, porque vai se debater, na verdade, vai chegar em determinado momento da instrução processual que não vai estar se debatendo um fato em si, se o agente cometeu ou não, as circunstâncias do fato, mas sim vai estar se debatendo e a vítima, ela pode pelo projeto vir a participar, intervir na instrução durante o processamento, está debatendo o dano, a indenização, o quanto, o Processo Penal não se dispõe para tanto.

A questão do juiz de garantia eu achei muito interessante, conversando com colegas, é muito interessante, mas eu vejo um problema um pouco de aplicação do juiz de garantia, comarcas pequenas com um juiz só seja a autoridade policial ou até o próprio Ministério Público na atuação de investigação tem que levar a um juiz em outra Comarca, eu acho que vai ser um pouquinho complicada a aplicação no nosso processo dessa disposição.

Um ponto essencial que eu achei que merece observação e talvez modificação é a questão que disciplina o recurso de *habeas corpus*, o recurso não, remete constitucional do *habeas corpus*, porque esse novo projeto restringe a aplicação do *habeas corpus* apenas quando se tratar de prisão, ele limita o pedido de *habeas corpus* quando tratar da prisão preventiva ou da prisão temporária. E aqui eu acho que seria até uma questão de constitucionalidade mesmo dessa previsão, porque a Constituição Federal não faz qualquer restrição, ela diz que o *habeas corpus* é para proteger o direito de ir e vir do cidadão, e o Código restringe somente as prisões, porém, o próprio Código traz medidas, outras medidas cautelares que dizem sim com o direito de ir e vir como, por exemplo, e uma das que trazem aqui é a restrição, a frequentar determinados lugares, a proibição de dirigir. O cidadão, mesmo o investigado tem sim, o seu direito de ir e vir coibido com aplicação de uma medida cautelar dessas, e o *habeas corpus* aqui seria de acordo com o que está previsto no projeto, seria vedada a aplicação, o próprio artigo

do *habeas corpus*, o 636 do projeto, delimita bem restritamente a aplicação do *habeas*.

No mais, existem diversas outras alterações que foram pensadas pela Defensoria de redação de artigos, a questão tratada pelo Dr. Mauro também da ação condicionada e representação em que fica um pouco... Não está muito expresso quais os crimes seriam, fala em crimes contra o patrimônio, mas crimes falimentares e direitos autorais que afetam direitos autorais. Então, teria que se corrigir aquela redação, a outra questão referente à investigação, acredito que seja uma alteração bem adequada à investigação criminal, a trazer o investigado quando ouvido, quando interrogado a estar acompanhado por advogado, mas, ao mesmo tempo, o próprio Código proíbe que o investigado quando chamado a prestar um depoimento durante a investigação criminal que ele conheça as outras provas, ele determina que a autoridade investigante informe indícios, mas proíbe o acesso às provas. Eu acho que aqui viola o direito de defesa do cidadão, mas são tantas as discussões, são tão importantes pontos que devem ser observados aqui. Mas acredito que na visão da Defensoria os principais seriam esses, teriam alguns, a questão do Tribunal do Júri, também foi muito interessante a questão de levantar, aumentar o número de jurados, até porque para a condenação é necessária a certeza do fato, em qualquer processo criminal é necessária a certeza do fato para alguma condenação e uma condenação no quatro a três, a certeza da ocorrência do fato é o que não existe.

Então, eu achei que foi salutar esse aumento do número de jurados e a disposição da forma do julgamento. Mas na visão da Defensoria Pública seriam as observações, Dra. Simone, e o resto acredito que as demais observações, questões de alteração de redação, de artigo nós encaminharemos também ao Relator do projeto ao Senador Demóstenes Torres.

Muito obrigado.

SRA. PRESIDENTE SIMONE MARIANO DA ROCHA: Obrigada, Dr. Rogério. Respeitou o tempo, mas, certamente, será provocado também por ocasião das indagações, todas elas serão registradas, degravadas e também um vídeo à disposição com encaminhamento devido à Comissão Especial Temporária.

De logo passo a palavra para a sua manifestação o Dr. Fábio Motta Lopes, representando a Associação dos Delegados da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul.

Dr. Fábio.

SR. FÁBIO MOTTA LOPES: Bom-dia a todos. Dra. Simone, em seu nome eu estendo os nossos cumprimentos a todos os presentes.

Obviamente, que a minha fala aqui vai se deter um pouco mais à questão da investigação criminal, que como disse a Dra. Simone, eu represento aqui, com muito orgulho, a Associação dos Delegados de Polícia.

Obviamente, que o projeto traz alguns aspectos positivos já falados aqui alguns deles pelos meus antecessores no sentido de tentar adequar o Código de Processo Penal ao sistema, ao modelo, como preferirem, acusatório, a participação também de defesa técnica em todas as etapas procedimentais nos parece também um aspecto bastante salutar. Mas a Associação pretende, ainda essa semana, se possível, encaminhar ao Senado Federal as sugestões com relação muito mais aos pontos negativos que nós enxergamos com relação à investigação criminal, saudando e registrando, obviamente, aqueles aspectos também positivos que o tempo, pela exiguidade aqui não nos permite fazer uma análise mais detalhada.

Primeiro aspecto que nos chama atenção com relação à investigação criminal, se, por um lado, o Código tenta trazer maiores garantias, o projeto, melhor dizendo, tento trazer maiores garantias para os investigados, para os acusados, para os réus, na investigação nos parece que algumas surpresas, e a estrutura acusatória não permitiria essa situação.

Eu me refiro, desde já com relação à exposição de motivos do Código do projeto que diz assim: a investigação não serve, não se dirige ao Judiciário. Será? Será que a investigação realmente é unidirecional, a investigação não serve, por exemplo, para o investigado numa determinada situação? Ela não serve para o juiz que vai analisar, porventura, uma representação ou um requerimento por uma medida cautelar, uma busca e apreensão, uma interceptação, uma prisão? A investigação criminal também não serviria para que o juiz exerça, se bem que na prática nem sempre isso acontece, mas deveria exercer sim, um juízo de admissibilidade da investigação da acusação da ação penal, com base na investigação produzida. Então, nos parece que esse idéia da ter uma investigação unidirecional, isso está claro no art. 33 também, onde diz que a investigação será somente no sentido de produzir o convencimento ao Ministério Público, será o órgão de acusação, me parece que isso é restringir demais e não reconhecer a importância das investigações que é muito mais amplo.

Então, nesse sentido vão aqui as nossas sugestões, depois por escrito com toda fundamentação. Como eu disse, o tempo aqui não nos permiti entrar em muitas delongas.

Também nos parece que o projeto tenta legitimar algo que a Constituição Federal não reconheceu, que

é a investigação realizada diretamente pelo Ministério Público. Isso está claro lá no art. 9º, está claro em outros dispositivos que eu poderia aqui ficar citando também. Mas aqui há um grande problema dentro daquilo que eu falava agora a pouco, ou seja, lá o art. 9º diz que a forma de investigação, autoridade competente, os prazos, enfim, poderão ser regulamentados em lei. Ora, mas a lei que vai reger o Processo Penal no Brasil, e isso está claro no art. 1º do próprio projeto, não será este projeto se aprovado? Por que então essa surpresa já que a investigação criminal deve estar regulamentada aqui, tanto é que está, a partir do momento em começa a se falar no inquérito policial. Mas que autoridade competente é essa que poderá ser posteriormente definida em lei? E aí me parece que aqui entram então as surpresas, o investigado não terá presente, não terá claras quais são "as regras do jogo". Que prazo será esse? Quais são as autoridades que praticarão essa investigação? Então, aqui nos pareceu uma tendência nítida de assegurar ao Ministério Público, não estou fazendo crítica aqui à instituição, ao Ministério Público, jamais faria isso, uma instituição fundamental no estado democrático de direito, mas não nos parece que essa instituição esteja legitimada a produzir provas, colher provas na investigação criminal, porque essa seria uma investigação parcial, seria, sim, uma investigação ou em direcional e nós temos que ter a frente de investigações órgãos que sejam, pelo menos, em tese isentos. Então, nesse aspecto o projeto nos parece ser inconstitucional, além, de possuir, como eu falava agora a pouco, algumas incoerências; joga-se para dentro do processo, do projeto assuntos que nitidamente são de investigações criminais, como interceptação, prisão temporária e outros tantos assuntos, mas, por outro lado, abre esta brecha para que a investigação seja disciplinada em lei. E algo que seria extremamente também desnecessário, dizendo uma lei que algo vai ser posteriormente definido em outra lei, não vejo lógica nenhuma nessa situação.

O art. 8º também fala que a investigação se prestará a indicar elementos de prova, fontes de prova, melhor dizendo. Será que a investigação só tem esse objetivo? Eu vejo aqui os meus amigos que fazem parte do Instituto Geral de Perícias, não é na investigação que se colhe a prova e se produz já a prova pericial? Então, não nos pareceu muito clara também essa redação no sentido de a investigação só apenas indicar fontes de prova. Por outro lado, nessa indicação de fonte de prova, também o projeto nos pareceu abrir um precedente no sentido de permitir que o próprio investigado produza investigações, tendo contato, muitas vezes, com eventuais testemunhas que, sequer, foram ouvidas ainda pelos órgãos oficiais. Isso será que não contaminaria já desde o início esta prova testemunhal? Parece que o mais salutar era, sim, inserir lá no art. 27 onde o projeto assegura a possibilidade de a vítima requerer a produção de provas na fase da investigação, também ao investigado, e não permitir que o investigado também diretamente produza lá as suas provas, porque essa também seria uma prova, nos parece parcial. E mais, daqui a pouco nós teríamos numa situação concreta, da forma como está disciplinada hoje no projeto três investigações, uma produzida pelo Ministério Público, uma produzida pelo próprio investigado, e aí o projeto não diz nem de que forma essa prova será juntada no inquérito ou em outro procedimento de investigação, e a própria investigação, e essa é a regra produzida pelas polícias judiciárias no Brasil. Então, diante de uma situação concreta, nós poderíamos ter, no mínimo, três investigações da forma como está a questão posta no Projeto de Lei. Então, aqui nós temos também algumas sugestões de modificação de artigo, algumas sugestões de supressão que depois, por escrito, obviamente, nós encaminharemos ao Senado Federal.

Algumas medidas salutares também que já foram aqui referidas, o juiz das garantias. Claro que aqui algumas dificuldades práticas, como será a comunicação de instauração de todos os inquéritos para esse juiz? Naquelas comarcas pequenas, nas comarcas onde só exista um magistrado, de que forma será implantado então esse sistema?

Nos pareceu também aqui não que a investigação de crimes praticados por polícias não deva ser realizada, justamente ao contrário, deve ser realizada, sim, mas o Código em alguns aspectos do projeto, melhor dizendo, em alguns aspectos foi tendencioso, o art. 23 só menciona qual procedimento a se adotar com relação a crimes praticados por policiais. Como ficaria se o crime for praticado por outros agentes envolvidos ou servidores envolvidos também com a persecução criminal? E nisso o projeto é omisso.

No art. 24 ele proíbe a instauração de inquérito quando há alguém envolvido na investigação, alguém na posição de investigado que detêm uma prerrogativa de função. Mas como saber isso, muitas vezes, no início de uma investigação criminal, aquilo que se produziu até chegar a esse conhecimento não será vago, será descartado? Parece-me aqui e é esse um dos caminhos adotados pela doutrina que talvez se a questão é preservar quem tem a prerrogativa de função que se proíba, porventura, eventuais indiciamentos sem autorização do órgão competente. Então, não nos parece também o melhor caminho de proibir a autorização sem a autorização prévia do órgão responsável de agentes que possuam aqui prerrogativa de função.

Algumas questões aqui também referentes à morosidade. Isso aqui também nos preocupou. Excesso de comunicações para vítimas. Ingresso do investigado no sistema prisional, a soltura desse investigado. Aqui eu sei que o assunto é polêmico, mas a conclusão da investigação também deverá ser comunicada para a vítima. Nos parece que daqui a pouco no Estado do Rio Grande do Sul deverá ser criada uma delegacia de comunicações, uma delegacia que só vai expedir ofícios, porque o volume de serviço é bastante grande, e eu tenho uma dificuldade aqui de enxergar de que forma essas comunicações serão efetivadas e viabilizadas.

Percebe-se também que o projeto tenta trazer para a investigação algumas tecnologias de investigação, como a gravação de depoimentos, filmagens, enfim, só que lá adiante quando essa matéria disciplinada no projeto se diz o seguinte: "*Se a defesa ou o Ministério Público requerer, o juiz determinará a transcrição, a degravação de todos esses elementos, todas essas gravações realizadas na fase pré-processual.*

O Código também, o projeto, melhor dizendo, ele também é omisso com relação ao destino dos objetos apreendidos. Então, hoje eu tenho lá no Código de Processo Penal do art. 11 um dispositivo que regulamenta como deve ser feita a remessa daqueles objetos que estão atrelados a uma determinada investigação, e nesse aspecto o projeto é omisso, até porque ele está mudando a questão da remessa, prorrogação de prazo e arquivamento, não seria mais para o Judiciário, mas, sim, para o Ministério Público. Como ficaria então essa remessa de objetos apreendidos que criaria depósitos no Ministério Público para receber esses objetos, caso o projeto seja aprovado? Então, há alguma missão com relação também à questão dos objetos apreendidos.

Eu acho que ela avança um pouquinho também na questão do indiciamento, ele diz o que é o indiciamento, estabelece ali de forma não muito extensa, mas ele estabelece quais são alguns direitos então do investigado, como o Dr. Knijnik que nos antecedeu já mencionou, e também alguns deveres de comunicação para aquele que passa a figurar na condição de indiciado.

Os prazos com relação à investigação, há uma medida salutar aqui no sentido de prorrogar um pouco mais o prazo para o indiciado solto, mas aqui nos parece também que há certa incoerência, porque se nós analisarmos lá o prazo para interceptação telefônica que é sim uma medida destinada, voltada à investigação criminal, a interceptação telefônica pode chegar até o prazo de 180 dias, e o prazo para a investigação dos indiciados ou investigados soltos não passa de 90. Então, há uma incoerenciazinha também com relação aos prazos fixados no projeto.

Eu sei que o tempo aqui é curto. Nós poderemos também discutir e apresentar sugestões com relação à remessa, prorrogação de prazo e arquivamentos com relação ao Ministério Público, a própria prorrogação, a questão do flagrante. Só chamo a atenção para a questão aqui também da prisão temporária.

O primeiro artigo que define... E eu já estou encerrando. A prisão temporária que é o 551, ele já de início diz assim: "Fora das hipóteses em que couber a prisão preventiva", e aí ele passar a disciplinar a prisão temporária. Isso aqui nos deixa claro que pela visão do projeto não poderia mais ser decretada a prisão temporária quando cabível uma preventiva, e aqui eu me preocupo com relação a algumas investigações onde nós precisamos ter, muitas vezes, o preso à disposição do órgão da investigação para que aquelas diligências sejam necessárias para a investigação.

No mais, agradeço a atenção. Peço escusas também com relação à pressa aqui da minha fala, mas como o tempo era bastante curto, as sugestões, certamente, serão feitas por escrito ainda essa semana.

SRA. PRESIDENTE SIMONE MARIANO DA ROCHA: Obrigada, Dr. Fábio. Excedeu-se em um minuto, mas bem compreensível, porque o tema é extremamente palpitante.

De logo, também, já registro a importância do encaminhamento das indagações e o registro de que todo o evento, a Audiência Pública externa está sendo gravada pela TV Senado e ficara à disposição nas grades da emissora TV Senado na sua íntegra.

Passo a palavra ao Dr. Alexandre Wunderlich, Diretor da Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil, seção Rio Grande do Sul.

Por favor, Dr. Alexandre.

SR. ALEXANDRE LIMA WUNDERLICH: Bomdia, Dra. Simone. É um prazer poder participar desta Sessão Pública. Quero saudar V. Exa. e todos os participantes da Mesa e da assistência.

Eu não trago uma posição definida e consolidada dentro da Ordem dos Advogados do Brasil, o Presidente Cláudio Lamachia solicitou que viesse a esta Sessão trazendo algumas considerações em nome da Ordem dos Advogados e ainda no final do mês passado eu fui designado pelo Presidente Nacional, Cezar Britto, para participar de uma comissão de advogados que discutirá este projeto de Código de Processo Penal.

O que se pode dizer ainda preliminarmente é que essa Comissão não foi uma comissão onde se priorizou a participação de advogados. O Ministro Hamilton Carvalhido tem as suas origens no Ministério Público, o Relator do projeto e Professor Eugênio Pacelli de

Oliveira é Procurador da República em Minas Gerais, hoje subprocurador com atuação no STJ. Mas, de fato, eu acho que o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselheiro Federal Jacinto Nelson de Miranda Coutinho que é professor titular de Processo Penal da Universidade Federal do Paraná representou, segundo ele próprio me disse, dentro das limitações de estar sozinho discutindo um projeto com a Comissão que tinha algumas linhas referenciais diferentes, e conseguiu ter voz e conseguiu também em diversos artigos que ele já escreveu após a publicação do projeto, trazer considerações importantes para a classe dos advogados.

Eu penso que muito ainda se há de debater, o Professor Danilo Knijnik que colocou muito bem essa preocupação que acutila a todos nós entre garantismo *versus* eficiência do projeto, eficientismo do processo, eficácia, o discurso de intolerância e de impunidade da sociedade, de outro lado, uma resistência constitucional que tem sido feita nos últimos anos e aqui no Rio Grande do Sul a OAB, o Ministério Público e os delegados têm tido debates sobre isso há bastante tempo. Eu vejo aqui várias pessoas que projetaram e amoldaram, inclusive, a minha geração de advogados do Rio Grande do Sul, como o meu professor Mário Rocha Lopes, Marcelo Ribeiro, enfim, tantas posições diferentes que já participei de tantos debates representando a Ordem e o MP e cada vez mais penso se aproximam as entidades na busca de um Processo Penal democrático e eticamente justo, e o que se quer nada mais do que uma defesa efetiva, que o Ministério Público *custos legis* e acusador e um juiz espectador do processo. Essa é a linha que o projeto tenta, não as inteiras e não é um projeto perfeito, vejo pelas considerações trazidas pelo Ministério Público do Rio Grande do Sul, 85 pontos para o projeto. Dr. Mauro, acho que temos que discutir, também gostaria de ter acesso, Dra. Simone, a essas considerações, porque a comissão que vai ser firmada dentro da Ordem dos Advogados nacionalmente tem um prazo de 60 dias para encaminhar as suas considerações que também vou fazer chegar às mãos de V. Exas.

Eu chamo atenção para apenas um ponto de tudo que foi dito aqui como falo por último, me restou talvez uma questão importante que não foi ventilada e que eu acho um ponto positivo do projeto em que pese pode se achar estranho um advogado confirmar ou concordar com a limitação dos meios de impugnação no Processo Penal.

Em 2008 eu fui designado pelo Ministro Tarso Genro para participar de uma comissão que examinava, à época, vários projetos de lei ainda sob a presidência da Professora Ada Pellegrini Grinover e o projeto que nos foi destinado numa comissão que era formada pela Ministra Maria Thereza Assis Moura, pelo Desembargador carioca Geraldo Prado, por mim e por mais outros colegas, foi o sistema de recursos, esse sistema de recursos foi incorporado esse projeto, este anteprojeto que nós encaminhamos ao Ministro Tarso Genro, foi em quase a sua integralidade incorporado dentro deste anteprojeto do CPP.

Os recursos sempre foram acusados de morosidade judicial, de causadores dos males de processos serem tardios. Pus aqui, desde já, as últimas reformas processuais penais, nós tivemos alguns avanços, penso sem interferir nas garantias de direitos públicos e subjetivos aos meios de impugnação por parte dos acusados, mas, indiscutivelmente, esse sistema de recursos, desde a sua teoria geral ele supera e muito o modelo inquisitivo do código de processo e adere a um sistema acusatório de índole de igualidade de partes, a teoria geral já veda por completo o recurso *ex officio* que no Brasil tinha todas as suas hipóteses sempre como juiz recorrendo *ex lege* a favor da sociedade, sempre a favor da sociedade e contra os interesses do acusado. Não havia, é verdade, como em alguns outros países um reexame necessário *pro reo*, quando as penas passam a atingir 30 anos de prisão, por exemplo, alguns países como Alemanha exigem um controle maior do Estado, chamando mais dois juízes para decidir naquela ou avalizar aquela decisão sob pena de se ter uma condenação injusta. No Brasil era o contrário, quando havia absolvição sumária recurso *ex officio*, quando havia concessão de *habeas corpus,* recursos *ex officio*, então este é um avanço. Além do que se termina, de uma vez, com os prazos duplos de termo e de razões, os prazos passam a ser unos, mas, Professor Danilo como advogado, Ronaldo, não teremos mais esse privilégio de entregar as nossas razões no segundo grau. Se por um lado é ruim para a Advocacia, porque não sabe sinceramente quem é o relator do processo quando escreve as suas razões, por outro isso dinamiza o processamento do meio de impugnação, o que já acontecia no procedimento sumaríssimo dos Juizados Especiais Criminais.

Termina-se de uma vez por todas com recurso no sentido estrito, se redimensiona o rol do art. 581 chamando de gravo e igualizando com o procedimento do art. 197 da Lei de Execução Penal, do agravo em execução, se cria, Professor Rocha Lopes, um agravo retido que eu também acho que não é pertinente na matéria, mas o mais fundamental é que se traz para dentro do Código de Processo Penal o recurso ordinário constitucional, o recurso especial, o recurso extraordinário que estavam lá escondidos na Lei 8.038 de 1990 que eram mal trabalhados e também a novidade do

Código, além, dos *habeas corpus* a da revisão criminal a possibilidade do mandado de segurança contra ato jurisdicional penal.

Essas limitações sendo excluído o recurso *ex officio*, sendo excluído o protesto por novo júri, sendo limitadas as hipóteses de embargos declaratórios e embargos infringentes eu vejo sem macular um sistema de garantias, que a Ordem dos Advogados tem defendido há bastante tempo, vejo como algum avanço em que pese não ter ficado claro no projeto a vedação que o Supremo tem feito agora sobre a execução provisória da pena, mas o projeto, como não poderia deixar de ser, já veda, por exemplo, a prisão para recorrer instituto ainda do vetusto Código de Processo Penal.

Então, Dra. Simone, fechando as manifestações, acho que o único ponto que não havia sido abordado pelos colegas ainda era o sistema de recursos.

Eu agradeço a participação, e farei também o encaminhamento dessas propostas desde aqui até o Conselho Federal da Ordem, e depois extraindo do nosso Conselho uma opinião sobre o anteprojeto.

SRA. PRESIDENTE SIMONE MARIANO DA ROCHA: Obrigada, Dr. Alexandre pela manifestação. E efetuadas todas as ponderações e considerações pelos representantes debatedores nesta Audiência Pública, de logo nós passamos ao momento dos debates com a plateia.

Efetuei de antemão as indagações para os debatedores, algumas das perguntas eram coincidentes e para que houvesse uma organização, foram encaminhados seis questionamentos ao Dr. Mauro, inicialmente, duas ao Dr. Danilo, seis indagações ao Dr. Mário e uma indagação ao Dr. Rogério, juntamente com o Dr. Mauro Fonseca.

Então, de logo passo a palavra, três minutos destinados a cada indagação, ao colega Mauro Fonseca.

Se puder, identificar que é o autor da indagação. Por favor, Dr. Mauro.

SR. MAURO FONSECA ANDRADE: Perfeito. Obrigado.

A primeira indagação que me chegou às mãos foi do Dr. Rui Pereira. E ele questiona se permitir que o órgão da acusação e o advogado do Suspeito que tem interesses antagônicos, entrevista pessoas na fase de investigação não colocaríamos em risco a efetividade do Processo Penal.

Primeiramente, eu faço a lembrança de que como o projeto está propondo ou reconhecendo de forma expressa agora o sistema acusatório como o sistema de Processo Penal no nosso país, o sistema acusatório não nasceu ontem, o sistema acusatório nasceu em Atenas e foi importado pelo Direito Romano e a regra sempre foi da figura do acusador podendo investigar. Excepcionalmente poderia outra autoridade investigar depois repassar para o órgão acusador ou para o acusador popular. Então, o que eu quero só fazer referência nesse ponto é que se o sistema do projeto é um acusatório não há qualquer incompatibilidade de ordem história, técnica e dogmática com relação à possibilidade do Ministério Público fazer a investigação, ainda que em caráter excepcional. Isso em termos históricos, em termos atuais temos Portugal, Alemanha e Itália, reconhecidamente aderentes do sistema acusatório onde também a acusação é feita pelo Ministério Público com o auxílio e colaboração da Polícia Judiciária.

O que mais me chama atenção é que nos últimos tempos nós temos aí vários argumentos de ordem ideológica sendo invocados para impedir a atuação do órgão de acusação seja na fase de investigação, seja na fase propriamente processual.

Eu lembro aqui um argumento de um autor do Rio de Janeiro, quando referia com relação às entrevistas ou investigação do Ministério Público, falando em conduta ou procedimento antigarantista. Aí me dei o trabalho de dar uma olhadinha no livro do Luigi Ferraioli e lá pelas tantas ele fala, eu questionei isso para ele quando ele veio aqui. “O que o senhor acha da investigação do Ministério Público?”. “Sem problema, não tendo garantias não há problema nenhum”. Qual é a proposta que o Luigi Ferraioli faz a sua obra mais conhecida? A investigação criminal, segundo ele, tem que ser feita pelo acusador público em segredo. Aí já não entendi mais nada. Quem fala de garantismo e diz que não há problema algum de ordem técnica, dogmática ou histórica com a investigação do MP como é que alguém vai usar uma expressão que ele trouxe para o Brasil para dizer que não é assim? Por isso que eu já prego já há algum tempo, no mínimo, desde 2005 que nós temos aqui no Brasil são teorias ou a implementação de uma teoria do “gargantismo” penal, que em termos técnicos, não existe nada; vale o que eu quiser colocar dentro desse termo que me parece mais um guarda-chuva.

Com relação à entrevista feita pela defesa, isto aqui nada mais é do que a investigação defensiva do direito italiano, claro que aqui não está bem regulamentado, porque o projeto colocou no artigo e merece todo um trabalho específico, e lembro mais, isso é uma proposta que está no nosso documento encaminhado ao Senador Demóstenes.

Se a defesa pode ter acesso à investigação da polícia ou do Ministério Público por que o Ministério Público não pode ter acesso à investigação da defesa? Não há uma igualdade também a ser preservada? Igualdade não é uma mão de via única, se ela pode entrar

na minha, por que eu não posso entrar na dela? Mas isso com relação a esse ponto que não vejo qualquer problema com relação a isso, *data* máxima *vênia*.

O colega Rafael Russomano Gonçalves. Desculpa a rapidez na fala, mas é para poder... Um gesto de respeito aos demais colegas que vão ter que falar depois. O colega Rafael Russomano Gonçalves fala com relação à representação dos crimes, a exigência de representação nos crimes patrimoniais, se isso não vai levar à pressão de delinquentes habituais sobre as vítimas para que não representem. Não seria mais fácil, segundo ele, manter um instituto despenalisador dar um valor maior à reparação do dano à vítima? Olha, com o devido respeito se houvesse essa despenalização sobraria somente em termos patrimoniais o combate aos crimes já com violência ou grave ameaça, e a intenção do projeto foi manter a punição ainda que vinculado a uma representação a esses crimes para que não haja um incremento na atividade criminosa desse sujeito para que alcance até ou chegue até a prática de crimes mais violentos.

Eu, como já coloquei aqui, não sou a favor da despenalização, muito menos ao caráter de colocar como ação penal condicionada. Na minha forma de ver, não só minha, mas do Ministério Público exposto nessa proposta é que deve ser mantida, sim, a ação penal pública incondicionada nesses crimes. E com relação à pressão dos delinquentes não é por outro motivo que o Ministério Público existe, nós nosso podemos esquecer que a figura do acusador público surgiu historicamente justamente para substituir a vítima em razão das históricas ameaças que ela vinha recebendo por parte dos seus agressores, ou seja, quando o acusador público ia a juízo para acusar o seu ofensor ela era intimidada e desistia do processo, se fez necessário com quem? Alguém com proteção do Estado, só por isso. Então, desculpe o colega, mas eu não, sinceramente, não vejo sob esse ponto de vista.

Outros dois colegas: José Nilton e o Dr. Marçal Ribeiro questionaram com relação ao art. 338, inciso III que nada mais diz o quê? Durante os debates as partes não poderão sob pena de nulidade fazer referências. Três: aos depoimentos prestados na fase de investigação ressalvada a prova antecipada. Detalhe: se nós formos falar de exemplo da Alemanha nós vamos ter que trazer para cá a possibilidade de se utilizar, sim, durante o julgamento os elementos ou as informações colhidas na fase de investigação, inclusive, com caráter condenatório desde que essa testemunha não tenha sido encontrada e desde que esse depoimento tenha sido colhido na presença de advogado, não dá para usar dois pesos e duas medidas, aquilo que me serve eu coloco, aquilo que não me serve eu não utilizo. Nesse ponto aqui, claro que haveria que ocorrer uma melhor redação do dispositivo ou um repensar sobre essa disposição, essa proibição. Mas eu não vejo esse inciso III como o mais grave, eu vejo como o inciso I sendo o mais grave, quando diz: *"Durante os debates as partes não poderão sob pena de nulidade fazer referências: 1) aos fundamentos da decisão de pronúncia e das decisões posteriores que julgarem admissível à acusação, aos motivos determinantes ao uso de algemas ou como argumentos de autoridade"*.

A questão da pronúncia, da decisão de pronúncia, decisão de posteriores. Por que é que estou proibido de utilizar? Não vejo grande problema de não utilizar isso. Mas porque é que a defesa não pode ser proibida também de utilizar os argumentos apontados na decisão de impronúncia, de absolvição sumária, aquelas tantas outras decisões que podem beneficiá-las e que o Ministério Público, sim, está excluído de utilizar. Por que só o Ministério Público não pode utilizar esse tipo de decisão e não tem o correspondente equivalente à defesa? Volto a lembrar, igualdade da armas, pessoal, não preciso estar repetindo aqui porque todos são letrados, não é um princípio de mão única, igualdade pressupõe o que vale para você, vale para mim, e não simplesmente o que vale para você não vale para mim. Isso é exclusão da própria essência do princípio da igualdade.

Para finalizar. O colega Eugênio Amorim. Bemvindo a Porto Alegre, ao Tribunal do Júri. Ele questiona com relação à proteção que pode haver a testemunhas e provas em geral na fase de investigação. Se há um incremento no projeto ou se vai haver ainda a lei do silêncio ou a imposição de lei do silêncio para aquelas testemunhas aqueles informantes que participarem da fase de investigação, depois não tiverem condição de participar do processo também por algum motivo desta índole. Em termos práticos algum acréscimo? Não.

Vamos continuar. O inquérito é problema, tal como se colocasse, infelizmente tem esse tipo de visão.

Obrigado pela atenção. Só espero não ter sido cansativo com a fala rápida, mas eu repito, é para poder dar oportunidade para os demais colegas e debatedores participarem e expor as suas idéias da melhor forma possível. Obrigado.

SRA. PRESIDENTE SIMONE MARIANO DA ROCHA: Dr. Mauro, por favor, um questionamento enviado pelo Dr. Rui Pereira. Peço a gentileza de comentar a segunda parte da pergunta.

SR. MAURO FONSECA ANDRADE: Vamos ler, então. Permitir que o órgão de acusação e o advogado de suspeito que tem interesses antagônicos entrevistem pessoas na fase de investigação não colocaríamos em risco a efetividade do Processo Penal eis que por co-

modidade temor referencial ou até mesmo por receio de cometer falso testemunho, a testemunha poderia vincular-se à primeira versão? Não seria mais seguro que os elementos de convicção fossem colhidos pelo delegado de polícia que não tem vínculo com nenhuma das partes?

A questão que eu coloco é: Por que é que o inquérito civil na fase de... no processo civil, por que é que ele que não tem questionamento de imparcialidade no Ministério Público para investigação lá e tem questionamento em parcialidade do Ministério Público quando faz investigação do crime?

Imparcialidade, se é que tem o Ministério Público não é um instrumento que pode ser jogado assim e manipulado como quer, ele é um instituto próprio do Ministério Público seja qual for o âmbito de atuação dele. Eu não vejo porque se pensar que o Ministério Público vai fazer isso, deixar de fazer aquilo porque está investigando. Agora, com relação à polícia judiciária é a nossa colega sim, agora ver que há uma necessidade de só ela colher.

Com o máximo respeito, eu acredito que não, e estou acompanhado do Direito Internacional da história do Processo Penal também. A Polícia Judiciária tem o seu valor, tem as suas mazelas, o Ministério Público tem o seu valor, tem as suas mazelas, mas não quer dizer que em razão disso o Ministério Público não possa fazer a sua investigação quando age, quando acredita ser necessário por uma questão de ordem técnica que todo Direito Internacional já recusou, só aqui que se bate numa tecla não entendo por que. Espero que o Supremo, falta um voto, é bom lembrar isso, falta um voto a favor da tese investigatória do Ministério Público para estar sepultada, de vez, essa história aqui no país.

Então, não sei se respondo integralmente agora a questão, mas para deixar bem claro isso. Que não vejo como sendo necessário ou sendo autoridade policial a única com atribuição para poder investigar e não há nenhuma mácula, imparcialidade ou neutralidade do Ministério Público em fazer isso, e da defesa só uma cópia do Direito Internacional malfeita.

SRA. PRESIDENTE SIMONE MARIANO DA ROCHA: Obrigada, Dr. Mauro Fonseca Andrade, por permitir a complementação da pergunta porque o colega tinha 15 minutos e utilizou exatos dez minutos, 39 segundos. Obrigada.

A próxima indagação endereçada ao Dr. Mário Rocha Lopes Filho. Por favor.

SR. MÁRIO ROCHA LOPES FILHO: Na verdade, parte delas o Mauro já respondeu e são formuladas fundamentalmente, na sua maior parte pelo Dr. Marcelo Roberto Ribeiro a quem presto aqui a minha homenagem.

Pergunta ao Marcelo. Como não permitir que a acusação faça referência a uma peça que hoje é base da acusação, a pronúncia ou as decisões posteriores que tornará admissível a acusação e permitir que a defesa faça uso da sentença, absolvição sumária no réu reformada em sede recursal. É que aqui não há essa proibição, na verdade. Esse é o motivo pelo qual pode fazer a defesa, a utilização daquele documento.

De qualquer forma eu, com todo respeito como merece o legislador, na reforma do anterior do júri e nesta, os equívocos são manifestos, não sei se vale aqui a experiência de cerca de mil julgamentos que por mim foram presididos e nunca percebi as mazelas que estão aqui contempladas na legislação específica relacionada ao Tribunal do Júri. Nunca percebi. O que existia, efetivamente, e isso a gente tem que admitir, é que havia excesso de linguagem. Alguns juízes, eventualmente, do Tribunal ou o juiz da Vara do Júri, de uma Vara especializada, de uma Vara comum, primeira criminal nas comarcas do interior, os juízes acabavam fazendo, às vezes, de parte, registrava adjetivos que não eram admitidos ao juiz na sentença de pronúncia e que é a decisão, ao meu juízo, a decisão mais difícil que o juiz deve proferir porque é a única que o juiz fica no limbo. É a única que ele não decide nada, ele tem que apenas apontar, efetivamente, quais são os pontos controvertidos que levam o réu a julgamento pelo seu juiz, que é o juiz não togado, o juiz de fato.

Então, essas preocupações teriam relação, teriam sentido a partir do momento que o juiz deixa de ser técnico e passa a ser parte, e nós temos alguns exemplos, efetivamente, há justificativa empírica para que isso aqui fosse registrado. Eu lembro que o primeiro julgamento que presidi a sentença de pronúncia eram 38 páginas e que o juiz afastava alegada legitima defesa da [ininteligível]. O que é que fez o promotor no Plenário? Simplesmente nada, leu a sentença do juiz e o réu foi condenado. Mas pasmem, ele foi condenado por quatro a três. Então, se a leitura de uma decisão tivesse esse valor que tem o legislador em Plenário, certamente, todos os réus seriam condenados na decisão de pronuncia, e não é assim que funciona, não foi a experiência que eu tive. Lamentavelmente, acho que é um excesso, eu acho que o júri poderia ter ficado de fora desse debate. Errou o legislador, a meu juízo, errou de modo crasso quando reformou o juri da forma que reformou nesse período, nessas duas, nessa proposta e na legislação anterior. Digo isso depois de muito pensar sobre esse tema nesses últimos tempos. Eu acho que poderíamos ter passado sem essa.

Então, eu acho que o avanço é impedir que prova que foi colhida sem o crivo do contraditório possa ser debatida em Juízo. Isso aqui responde outra indagação que foi feita, se não estou enganado, também pelo Marcelo, pelo menos, parte dela, no sentido de que, efetivamente, a prova policial não pode ser questionada, pode ser examinada, porque ela é uma prova obtida sem o crivo do contraditório. Então, nesse contexto, efetivamente, não é permitido, não deveria ser permitido até nós debatíamos quando trabalhamos no júri há muito tempo atrás, se não era o caso ele deixar o inquérito fora do processo, que eu acho que seria a medida correta. Quer democratizar o processo tira o inquérito, deixa só, começa o processo de um júri com a pronúncia e acabou a conversa, ou começa o processo de júri com a instrução, a partir da denúncia recebida, porque não tem sentido, efetivamente, até porque lembrem os colegas que há, pelo menos, uns oito anos ainda valia para o juri a prova de capa a capa, felizmente não vale mais, mas também não era demonstração de... Não há nenhuma comprovação empírica que o processo todo valendo houvesse injustiça, nós não temos essa comprovação. Aliás, nós carecemos de pesquisas, levantamentos e Tribunal do júri, porque tudo que se fez em Tribunal do Júri parte de premissas não comprovadas, tudo que se fez, todas as alterações do júri, todas elas partem de premissas não comprovadas.

Há presunções, e a meu juízo, essa reforma que foi feita dificultou o trabalho da defesa, por isso que eu sou favorável àquela de desdobrar as teses de defesa. eu não concordo com essa simplificação que se fez num único quesito questionada todas as teses defensivas. E hoje utilizamos o Direito Penal para cobrar a conta, porque, na verdade, a sonegação fiscal, para pensar idéia previdenciária, todas aquelas infrações e tem uma causa incentiva de punibilidade antes para evitar que obrigue o sujeito a pagar e o Fisco então não use os seus processos.

Outro aspecto interessante que foi aqui ventilado, sem essa divagação que já está demasiada. Parece-me que foi um avanço esse número de oito jurados, tanto se queria no Brasil que chegássemos ao momento do júri e decidir e ficar empatado, então o que se presume que o réu está absolvido, que em parte o réu está absolvido, isso se assemelha aquela hipótese do réu ser absolvido por falta de prova, na verdade, o juri se convence quando empata que não há prova para condenar. Eu acho que nós não tínhamos isso e acho que isso foi... E esse é o único aspecto que me parece interessante e que produz um julgamento, no final, mais justo numa hipótese como esta, quando houver o empate.

Outro aspecto que o Marcelo faz referência aqui que ele me mandou três perguntas e ficou difícil compatibilizar com todo o Código de Processo Penal. Mas lá o 410, 313 que permite que o juiz absolva. Não é isso, Marcelo? Sumariamente o réu. Mas absolvição sumária já existia antes. Então, eu não vejo nenhum impedimento, não vejo nenhum porque, não consigo entender por qual motivo haveria essa... Eu acho que o que o juiz não pode fazer é julgar um processo que não é dele. Então, se houver a dúvida e a gente sabe que o Aury Lopes Júnior crítica muito essa expressão *in dubio pro reo*. O Aury fala "*in dubio pau no réu*".

Na verdade, a dúvida que se fala no júri, ela não é tão simplificada assim, não poderia ser adjetivada dessa forma porque é uma dúvida consistente, é a prova para condenar e prova para absolver, quem tem que decidir é o conselho de sentença, esse é o sentido. Isso não é in dubio pau no réu, isso é dar ao conselho de sentença o direito de decidir sobre aquela questão. Então, não me parece que essa hipótese de absolvição sumária, acho que se não for, se for além do que seria a questão relacionada com a dúvida, eu estou de acordo, haveria uma usurpação do júri, sim, o juiz forçar a barra para absolver, quando, na verdade, deveria remeter a julgamento, haveria uma coação(F) do juiz responsável.

E faz também o Marcelo outra pergunta relacionada ao art. 270 que diz assim: Como vai repercutir, como essa disposição vai repercutir no segundo grau? Minha gente, o que é que diz o 270? "Sempre que possível, o registro de depoimento do investigado, vítima e testemunha será feito por meio de recurso e gravação magnética, estenotipia digital ou técnica similar, inclusive, audiovisual". Na verdade, o Parágrafo Único diz ainda: "No caso será remetido..." A gente sabe que não tem nenhuma condição, não há nenhuma condição de um Tribunal, de uma Câmara Tribunal funcionar numa seção de audiovisual. Não há. É só o Odônio lembrar quanto tempo vamos demorar para examinar um processo. Imagine todos os depoimentos, oito de acusação e oito de defesa foram gravados, e os juízes vão ter que sentar numa seção que não vai terminar.

Na verdade, são os excessos que são cometidos, a meu juízo, pelo legislador, bastaria a estenotipia. Aliás, nós começamos o nosso sistema com a gravação que foi no Plano Piloto na Vara do Juri na capital, gravação mesmo, gravação e degravação. Agora a estenotipia resolve todos os problemas. Agora a gravação vira uma piada o julgamento.

Então, está certo que a gravação traria ao juiz quase que uma imediatidade da prova, o juiz estaria assistindo as testemunhas, quais são os depoimentos e isso produz um efeito, certamente produz, mas no

meu entendimento é impossível, nós não temos gente suficiente para isso, aliás, as reformas que foram todas propostas esqueceram de qual Judiciário temos no Brasil, o Judiciário sem recursos para produzir essa jurisdição que aqui está cogitada. O Judiciário não tem orçamento para atender a demanda que aqui está consignada nesse projeto de reforma, não tem. Eu quero saber como vamos construir a idéia do juiz de garantias, por exemplo. Já que tu falaste em orçamento. Então não há nenhuma condição.

SRA. PRESIDENTE SIMONE MARIANO DA ROCHA: Faltam quatro minutos, Dr. Mário.

SR. MÁRIO ROCHA LOPES FILHO: Está bem. Rapidinho. Amorim, o juri inglês funcionará no Brasil onde os jurados são cultos e outros não, mas o júri é assim mesmo. Nós temos aqui em Porto Alegre jurados cultos e jurados que têm menor informação.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Analfabetos.

SR. MÁRIO ROCHA LOPES FILHO: Pois é. Eu não gosto do sistema que foi produzido, esse sistema híbrido a gente tem aquele filme dois homens e uma sentença, que bem demonstra, aliás, a segunda versão é extremamente interessante, aí não é preto e branco, é colorida, a colorida é muito melhor que a original. Aqueles que não assistiram, por favor, uma sugestão era para o fim de semana que passou.

De qualquer forma sempre existe essa idéia de que alguém vai contaminar o veredicto. No escabinato, por exemplo, era um juiz que contaminava o veredicto, porque o juiz era um juiz. Porque afinal de contas se reunia com jurados para decidir e tal.

Mas a minha preocupação é que esse sistema não tem retorno, me parece, e nós não estaremos naquela hora do veredicto. Então, não se sabe, efetivamente, de que forma vamos saber se alguém, de que alguém, se alguém foi mais forte em nível de argumentação e convenceu. É uma preocupação. Eu reconheço que começou a existir o problema que nós não tínhamos até as reformas. O grande problema que o júri tinha era que muitos juízes, talvez não tivessem essa familiaridade para o Tribunal do Júri, o Tribunal do Júri é uma coisa completamente diferente que estamos acostumados a ver, o juiz do júri... Por isso que os Promotores de Porto Alegre são escolhidos, eram escolhidos, era a classificação, é cargo de confiança do aplicador geral, agora parece que não mais, acho que fizeram certo. Mas na magistratura não. Então, nem sempre o juiz tem essa aptidão para o júri, alguns juízes têm e outros não têm, alguns juízes são mais cuidadosos e outros não, e aí o que acontece é que produz essas variáveis que legitimaram o legislador a oferecer esse projeto da reforma.

A questão da fiança que foi proposta pelo Dr. Valdir Antônio Júnior. Na verdade, eu acho que a fiança já deveria ter sido abolida há muito tempo, aliás, era uma das coisas que poderia ser feita agora nesse projeto, acabar com a fiança. Ou o sujeito está solto ou está preso, se fosse o caso, e quem deveria decidir é o juiz. Eu como juiz, eu fui juiz, não gosto de lembrar, mas fui juiz 18 anos, eu acho, eu nunca arbitrei uma fiança. Para que o instituto a fiança? Agora a proposta aqui que foi consignada é provocante mesmo, quem tem dinheiro pode arbitrar e quem não tem está preso, fica preso. Realmente, é uma situação peculiar. Eu reconheço que é difícil.

E o Dr. Rafael Ruçomano Gonçalves, para terminar diz assim: O art. 3.803 não consagra um desprestígio à coleta de provas autoridade policial que produz documentos formais, oficiais sobre o fato e não desconfigura o caráter constitucional democrático no Tribunal do Júri o qual pessoas do povo julga o fato por íntima convicção, não seria melhor então um crivo maior na pronúncia ao invés de vetar amplo debate em plenário. Na verdade, sempre se fez isso antes quando era permitida a utilização de todos, como eu disse a pouco que o processo para o jurado valeria de capa a capa. Mas a partir deste momento em que se constrói um sistema em que o inquérito não faz parte mais do debate, então fica... E parece que perde... Gostaria de responder da seguinte forma: eu nunca na minha vida, se vale como experiência, esse é o meu julgamento, eu nunca vi um réu condenado com base na prova policial, aliás, minto, uma vez, nem havia prova policial, queria legitimar essa condenação, havia uma presunção de três pessoas que pudessem ter cometido um crime e um deles foi condenado, e só na polícia, e cerca de mil julgamentos eu nunca tive um réu condenado com base na prova exclusivamente policial, portanto, nunca tive.

Era isso que eu tinha para responder. Obrigado pela atenção.

SRA. PRESIDENTE SIMONE MARIANO DA ROCHA: Obrigada, Dr. Mário Rocha Lopes Filho.

As próximas indagações, duas destinadas ao Dr. Danilo Knijnik.

SR. DANILO KNIJNIK: Bem, eu recebo aqui duas indagações, a primeira das quais relacionadas a um possível conflito entre a efetividade da tutela penal e a mitigação dos direitos fundamentais. E aí perguntaram se há maior valor para uma sociedade democrática do que se haveria maior valor do que a efetividade dos direitos fundamentais da pessoa. Eu, obviamente, concordo com isso, os direitos fundamentais é um valor constitucional, são valores constitucionais a serem preservados acima de tudo. A única referência que

cabe fazer é que não há como, digamos, fugir a um dado que é quase sociológico e o Código de Processo Penal pode ter um perfil mais garantista, ou pode ter um perfil mais, digamos, voltado à efetividade da percepção criminal.

Eu, entretanto, não vejo realmente um conflito insolúvel, penso que é um conflito de difícil solução, o equilibra entre esses dois valores é muito difícil. Há um grande debate hoje na doutrina que acabou chegando a uma forma de garantismo no efetivo ou de uma efetividade garantista, mas são formulações linguísticas que nem sempre são de fácil compreensão.

Este anteprojeto no art. 5º o que até não é comum, não é o legislador incorporadas às definições doutrinárias, mas a verdade é que no art. 5º quase que se encampou essa figura desse garantismo efetivo, porque é muito difícil na prática por em marcha, mas se diz aqui que a interpretação das leis processuais penais orientar-se-á pela proibição de excesso privilegiando a máxima proteção dos direitos fundamentais considerada ainda a efetividade da tutela penal. Então, basicamente a mensagem aqui se propõe uma solução de compromisso que é difícil. Eu acho que a fisionomia foge até, de alguma maneira, ela procurou seguir este endereço estruturante. Mas não resta dúvida de que somente condenações fundamentadas no respeito aos direitos fundamentais é que são legítimas, e nesse particular é que se desfaz um pouco a contradição, e no estado de direito não basta o resultado, mas como se chega também a esse resultado, por isto em marcha e dar concreção a essa aspiração é algo mais difícil.

E depois se pergunta aqui sobre o poder de revisão de atos da autoridade policial pelo Ministério Público quando... Como está lá no art. 20, § 2º, quando a autoridade policial, por exemplo, indefere uma daquelas diligências postuladas pela vítima ou pelo investigado. E se se pergunta aqui se não seria inconstitucional essa revisão de um ato administrativo no seu mérito.

Eu não vislumbro primaface uma inconstitucionalidade tanto no 20, § 2º quanto no 27, § 1º porque os atos das autoridades policiais são atos administrativos, mas eles sempre estiveram sujeitos à revisão, em princípio, logicamente, revisão jurisdicional que, tradicionalmente, se dá sob o poder de anulação, mas não me parece incompatível aqui que uma autoridade administrativa, como existe aqui a possibilidade ou mesmo jurisdicional, possa revisar e indeferir providências que a autoridade policial tenha, eventualmente, indeferido no curso das investigações. Acho que isso é da tradição do nosso Direito, eu não vejo nem violação ao princípio da separação dos poderes e também não vejo uma invasão de uma competência privativa da autoridade policial, acho perfeitamente admissível isso.

Era só isso.

SRA. PRESIDENTE SIMONE MARIANO DA ROCHA: Muito obrigada, Dr. Danilo. E de logo para o seu questionamento passo a palavra ao Dr. Rogério Couto.

SR. ROGÉRIO COUTO: A pergunta é do Dr. Eugênio Amorim que trata também dessa [ininteligível] do Dr. Mauro da questão do número dos jurados, porque mexer na maioria do júri que ainda deu empate, que não havia o réu. Parte dessa pergunta já foi respondida pelo Desembargador Mário Rocha Lopes Filho, e eu entendo, o nosso sistema depende para uma condenação e tem a questão do *in dubio pro reo* na condenação ou a certeza sobre o veredicto.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SR. ROGÉRIO COUTO: Sim, mas havendo um empate, a certeza não existe, e aí é que vem a questão, a certeza absoluta da prática do fato, o quatro a três no sistema atual não representa a certeza, aqueles jurados ali não têm a certeza absoluta do fato, afinal de contas são quatro votos a favor de uma condenação, e não existe uma dúvida sobre a condenação porque, por outro lado, existiram três votos a favor da absolvição e a mesma coisa no caso de um empate, quatro votos absolvendo o agente, significa que há uma dúvida séria, sim sobre a condenação, sobre a prática do fato por aquele agente. Por isso que eu entendo mais justo esse sistema com essa inovação.

SRA. PRESIDENTE SIMONE MARIANO DA ROCHA: Muito obrigada, Dr. Rogério.

E a última pergunta será respondida agora pelo Dr. Fábio, destinado ao Fábio Motta Lopes. Três minutos, Dr. Fábio.

SR. FÁBIO MOTTA LOPES: Quem questiona é a Dra. Elisângela Revelin(F). E ela pede para comentar melhor a questão da investigação criminal pelo Ministério Público considerando que a polícia não é órgão de defesa nem acusação em respeito ao sistema acusatório.

Claro que a polêmica é bastante grande na doutrina, a jurisprudência todos aqui conhecemos. Mas me parece que o Brasil tem muita mania de buscar o que se faz lá fora, como se isso fosse a solução de todos os problemas. Nós temos lá numa determinada passagem do Professor Toledo(F) Filho que diz assim: *"Será que quando nós temos um modelo de investigação aqui no Brasil, que existe, sim, parâmetros em outros países, a Inglaterra, por exemplo, é muito parecida a*

forma de investigação, como aqui no Brasil e poucos comentam isso. Mas também que não é o Brasil que está à frente desses demais países?" Quando você tem um órgão de investigação não voltada para os interesses da defesa e não voltado para os interesses do Ministério Público, tão-somente.

Então, me parece que esse, sim, é o melhor caminho, ou seja, tu tens um órgão definido na Constituição, as regras do jogo bastante definidas e claras no Código de Processo Penal que vai ser o responsável pela investigação, que vai tentar apurar um fato que se apresenta como criminoso ou não. Mas há possibilidade, sim, de nós estarmos diante de um fato que seja delituoso, então para isso que serve a investigação podendo coletar elementos que vão interessar, sim, a uma eventual acusação, como também elementos que possam interessar para a defesa, por que não?

O que me preocupa na investigação pelo Ministério Público é que nós não temos essa autorização, na minha visão, na Constituição Federal e não temos também em Lei Complementar Federal ou Lei Ordinária Federal a regulamentação de que forma seria essa investigação. O que nós temos, sim, é uma resolução do Conselho Nacional do Ministério Público definindo alguns parâmetros para essa investigação que hoje esses parâmetros definidos são completamente distintos daqueles parâmetros que estão estabelecidos no Código de Processo Penal, prazo para inquérito, arquivamento, o inquérito policial não posso arquivar e nem poderia e nem deveria no âmbito da própria Polícia Judiciária. Já a investigação do Ministério Público se nós olharmos essas resoluções e, principalmente, a resolução do Conselho Nacional do MP pode, sim, ser arquivada internamente.

Então, me parece que ter um órgão para investigação, um órgão para acusação e depois um órgão que irá julgar ouvidas as ponderações, obviamente, da defesa, sobre o crivo do contraditório e ampla defesa me parece que é um sistema extremamente salutar, até porque não temos estabelecido hoje quais os critérios que levaria o Ministério Público a investigar, isso não está claro em lugar nenhum, ou seja, me parece que aqui o Ministério Público irá se aproveitar para fins de investigação e daqueles fatos que dão repercussão na mídia. Então, essa seletividade me parece um pouco tendenciosa, ou seja, a polícia investiga tudo, aqui vigora a obrigatoriedade, o Ministério Público vai selecionar o que pretende investigar. E mais, muitas vezes, essas investigações são extremamente sigilosas. Recentemente nós vimos uma investigação do Ministério Público que investigava um delegado da Polícia Federal e essa investigação durou mais de cinco anos de forma extremamente sigilosa, sem que os investigados, sequer, tivessem o direito de se manifestar no curso dessa investigação.

Então, essas seriam rapidamente, Elisângela, as minhas ponderações no sentido de mostrar aqui não só a questão da inconstitucionalidade, mas de alguns inconvenientes com relação à investigação ministerial.

SRA. PRESIDENTE SIMONE MARIANO DA ROCHA: Obrigada, Dr. Fábio.

E não havendo registro de nenhuma outra mais indagação, eu, de logo, agradeço a presença do todos os senhores e senhoras desta 8ª Reunião da Comissão Temporária destinada a examinar a Reforma do Código de Processo Penal e, em especial, agradeço aos debatedores aqui presentes Dr. Danilo Knijnik pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul; o Dr. Mário Rocha Lopes Filho, representando aqui a Associação dos Juízes do Estado do Rio Grande do Sul; o Dr. Mauro Fonseca Andrade, representando aqui a Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul; o Dr. Rogério Couto representando a Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul; o Dr. Fábio Motta Lopes, representando aqui a Associação dos Delegados da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul; e o Dr. Alexandre Wunderlich, Diretor da Escola Superior da Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil, seção Rio Grande do Sul.

Sobretudo, especialmente, cada um trazendo aqui as suas vivências, seus olhares, a sua experiência profissional e a sua experiência acadêmica preciosa, reflexões capacitadas, qualificadas e profundas. Abordagem buscando com um olhar do Estado do Rio Grande do Sul a visão sobre as alterações necessárias e dizentes com o atual anteprojeto em andamento do Código de Processo Penal, buscando, sobretudo, aperfeiçoá-lo numa manutenção de sistema normativo compatível com as nossas aspirações sociais.

Dizendo isso, agradeço a todos solicitando os encaminhamentos por escrito dos debatedores, refletindo mais uma vez que toda a audiência está sendo filmada através da TV Senado e que todos os encaminhamentos de sugestões podem ser efetivados via e-mail do Senado: novocpp@senado.gov.br e informações específicas sobre o projeto no site: www.senado.gov.br/novocpp.

Não havendo mais encaminhamentos a tratar, de logo, renovo o agradecimento a todos dando por encerrada a presente Sessão.

Obrigada.

[aplausos].

Demóstenes Torres, Presidente.

Comissão Temporária, destinada a examinar Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que reforma o Código de Processo Penal.

ATA DA 9ª REUNIÃO DE 2009

Ata Circunstanciada da 9ª Reunião de 2009, realizada em 20 de agosto de 2009, às dez horas, no Auditório do Ministério Público, Edifício Sede do Ministério Público do Estado de Goiás, Rua 23 c/ Avenida B, Quadra A-06, lote 1/24, Goiânia/GO, com a presença dos Senadores **Demóstenes Torres (DEM), Renato Casagrande (PSB) e Senador Romeu Tuma (PTB),** na oportunidade foi realizada Audiência Pública com os seguintes convidados **Ronald Christian Alves Bicca,** representando a Procuradoria Geral do Estado de Goiás; Professor **Gaspar Alexandre Machado de Souza**, representando a Universidade Federal de Goiás; Promotor de Justiça **Lauro Machado Nogueira,** Presidente da Associação Goiana do Ministério Público – AGMP; **Alaor de Araújo**, representando a Associação dos Delegados de Polícia do Estado de Goiás – ADPEGO; **Pedro Paulo Guerra de Medeiros –** representando a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado de Goiás – OAB/GO.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Havendo número regimental, declaro aberta a 9ª Reunião da Comissão Temporária, destinada a examinar o Projeto de Lei nº 156, de 2009, que reforma o Código de Processo Penal.

Conforme convocação, a presente Reunião destina-se à realização de Audiência Pública. Antes, porém, gostaria de fazer alguns comentários e passar a palavra a algumas das autoridades que compõe esta Mesa.

O objetivo destas visitas que estamos fazendo Brasil afora, além das reuniões ordinárias que realizamos no Senado Federal, é popularizar esse tema entre os Operadores do Direito. Então, esse anteprojeto que foi transformado em projeto, ele como todo o anteprojeto foi feito por uma Comissão de Juristas, no nosso caso, até para a honra do Estado, contou com a presença do Promotor de Justiça, Tito de Souza Amaral, mas como todo anteprojeto, ele não reflete a vontade direta de ninguém.

É só para convidar a representante do Senador Marconi Perillo, que não veio, mas mandou representante, a Sra. Andréa Vecci. Por favor, venha compor a Mesa conosco.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Então, esse anteprojeto, hoje projeto, ele não é vontade de ninguém, é vontade da maioria.

Então, eu tive oportunidade de conversar com muitos desses juristas que reclamam, e com muita razão, que os seus pontos de vista acabaram não prevalecendo, mas é isso, é a vontade da maioria.

Esse projeto está sendo analisado, ele não reflete a minha opinião, não reflete a opinião do Relator, Senador Renato Casagrande, nem a do Senador Romeu Tuma, nem a do Senador Marconi Perillo e nem dos Srs. Senadores, de uma forma geral. É um projeto que trata e cuida da reclamação dos Operadores do Direito, que o Código de Processo Penal acabou envelhecendo, acabou caducando, apesar das reformas que ele sofreu, ele acabou não se transformando num código perfeito.

Então, desde a investigação, que hoje no Código é atribuição exclusiva da Polícia Judiciária e que para muitos Operadores do Direito deveria sofrer um alargamento, até as modalidades de prisão preventiva ou de medidas cautelares, melhor dizendo, as medidas cautelares ou contra cautelares, que hoje se limitam a prender e a soltar, o Código prevê uma série de novidades, o projeto.

O tratamento do *habeas corpus*, não mais como recurso ou como remédio utilizável para conter qualquer ilegalidade, exemplo de trancar a ação penal, mas apenas para ser o que ele é no mundo inteiro, um *habeas corpus* preventivo ou um *habeas corpus* suspensivo ou liberatório, quando alguém estiver indevidamente na iminência de ser preso ou já preso ilegalmente. A diminuição da quantidade de recursos, a limitação do tempo de prisão por grau de jurisdição. Uma série de medidas enfim, que esse Código, que esse projeto de Código traz.

E queremos fazer o que com isso? Agora mesmo tivemos uma reforma grande no Código Penal, da parte dos crimes contra os costumes, que mudou até de nome, já não se chama mais crime contra os costumes.

Eu mesmo que fui o Relator final, não concordo com muito daquilo que saiu, aí muita gente perguntou: "Mas o senhor não era o Relator final?". "Sim", mas o texto da Casa diz o seguinte: "Saiu o texto do Senado, ele vai para a Câmara, aquela parte que não foi modificada nas duas Casas, quando volta para o Senado não pode ser modificado mais". Então, têm muitas coisas que passa dessa forma.

Então, a atenção básica dos Operadores de Direito deve se voltar, agora, para os momentos iniciais da reforma, esse é o momento de apresentar sugestões, de fazer o debate, de buscar mostrar a posição pessoal e institucional. Porque isso pode realmente influenciar na opinião primeiramente do Relator e depois dos Srs. Senadores que apresentarão as emendas.

Influenciar no bom sentido. O Senador Renato Casagrande é um homem de larga experiência e tem

o condão de ouvir e de poder alterar, muitas vezes, mudar de opinião. Cito, por exemplo, o Juiz de Garantia, que tecnicamente seria um bom juiz, os Presidentes de Tribunais, alguns Procuradores Gerais, vêm dizendo que é completamente inviável do jeito que está ali a aplicação desse Juiz de Garantia.

Quando é nós vamos poder colocar mais um juiz em cada Comarca, ou fazer com que o Juiz da Comarca vizinha se manifeste nessas preliminares referentes a inquérito policial, antes de se iniciar a ação penal, propriamente dita. Então, tem uma série de problemas que merecem ser discutidos.

Nós estamos fazendo um itinerário, que contempla os principais Estados da Federação em número e qualidade dos Operadores do Direito. Então, nós fomos a São Paulo, fomos ao Rio de Janeiro, fomos a Porto Alegre, a Recife, estamos em Goiânia, e vamos a mais algumas outras cidades. Por quê? Porque não dá tempo de ir a todas as cidades.

Nós estamos procurando realmente os locais em que o número de Operadores de Direito e a qualidade desses operadores merece a nossa visita. Por isso estamos em Goiânia, por isso estamos aqui no Auditório do Ministério Público, a convite do nosso Procurador de Justiça, a fim de que esse debate possa se dar.

O debate inclusive, ele é muito limitado no tempo. Ele não tem aquela possibilidade como nós temos nas Comissões do Senado de ficar lá meia hora, 40 minutos, 50 minutos, ouvindo o expositor. Por isso é dado dez minutos para cada expositor, ou são dados dez minutos para cada expositor com a finalidade que ele apresente e se aprofunde em algum tema polêmico.

Mas isso quer dizer o seguinte, que todas as senhoras e todos os senhores podem apresentar as suas sugestões por escrito. Nós temos um site aberto, nós temos um endereço eletrônico justamente com essa finalidade e tudo isso vai inicialmente para a mão do nosso Relator.

Em breves palavras era isso e passo a palavra ao nosso Procurador-Geral de Justiça, Dr. Eduardo Abdon Moura, para que possa fazer suas considerações iniciais.

SR. EDUARDO ABDON MOURA: Cumprimento o ilustre Senador Demóstenes Torres, nosso colega de Ministério Público e que muito nos honra ocupando uma cadeira no Senado, honra o Estado de Goiás, e ao Ministério Público, especialmente ao Ministério Público de Goiás.

Senador Renato Casagrande; Senador Tuma; Presidente do Tribunal, Desembargador Paulo Teles; Presidente da OAB, Miguel Cançado; Dr. Anderson, Procurador-Geral do Estado, representando o Governo; o Dr. Professor vice-Reitor, Benedito Ferreira Marques; a todas as... A Sra. Andréa Vecci, representando o Senado; e Procuradores, Promotores, Juristas, profissionais da imprensa, todos os demais.

O que se espera como Operador do Direito é que esse Código assim como o que se espera de um cidadão não é o máximo e nem o mínimo, que o se espera de um jurista não é o máximo e nem o mínimo. E que o se espera desse Código não é nem o garantissem e nem a lei e a ordem, o que se espera é que esse Código seja equilibrado e consiga trazer pacificação social.

Já se vão mais de 65 anos do Código que está em vigor, não precisa nem relembrar a todos aqui a diferença que era o Brasil, há 65 anos atrás, do que é hoje.

E eu esqueci também de mencionar que nos honra muito o fato de ter o Dr. Tito Amaral, Promotor de Justiça, que está aqui presente, como um dos componentes da Comissão, presidida pelo Ministro Carvalhido, da elaboração.

Retomando o raciocínio, o que se espera desse Código, é justamente que ele reflita o momento atual, que ele consiga, tendo em vista as experiências nacionais, as experiências estrangeiras, internacionais, sobre os temas, consiga encontrar elementos, componentes, que possam fazer com que a justiça, com que a segurança pública, no país, se aprimore.

É um grande instrumento, um valioso instrumento, que em razão da sua longevidade, vem sendo alterado em pequenas doses, o que por um lado é bom, porque você tem institutos novos sendo implementados, mas, por outro, gera uma dificuldade muito grande para os operadores.

Porque o que se espera de uma lei que se intitula Código é um sistema. Um sistema alinhavado, com todas as fórmulas, com todos os procedimentos, com todos os ritos, com todos os conceitos alinhavados, dando um norte, dando uma orientação.

E as reformas pontuais que tem sido feitas, elas justamente quebram esse sistema, o que gera incongruências que no fundo podem gerar injustiça, o contrário de tudo aquilo que se pretende com uma legislação, com uma lei, ainda mais uma lei de caráter tão importante quanto essa.

Como eu disse, é um Código que já não reflete mais as necessidades do Brasil. Nós estamos... E eu rogo muito que esse projeto vire lei, porque a História do Brasil demonstra que nós só conseguimos fazer códigos em época de ditadura. Quase todos os novos códigos saem em época de regime de exceção, Decretos-Lei.

E é interessante porque nós estamos aí no maior período democrático da História do Brasil, e graças a

Deus não se avizinha nenhum retrocesso nisso, com todas as virtudes e as mazelas da democracia, mas é democracia. Isto seria muito bom que tivéssemos um Código de Processo Penal, realizado neste momento. No momento em que todos os atores podem apresentar suas sugestões, todos os segmentos podem influenciar na formação dessa lei.

Isso tornará esse Código talvez o mais rico Código de Processo Penal que já produzimos, tendo em vista resultar desse debate nacional e integrar com isso as sugestões de todos, mas sempre na busca, como diziam os gregos, *in meso*, no meio termo, no equilíbrio, no bom senso é que está a virtude. É ali que nós procuramos encontrar com esse Código.

Eu gostaria apenas de destacar dois pontos específicos, sobre o Código, que tem nos inspirado certa preocupação. Pelo tudo que nós já analisamos até agora, procuro encontrar um fiel dessa balança, acaba por pender para uma prevalência, talvez, das garantias individuais, em detrimento do interesse público. A proposta de se estabelecer um só contraditório na fase investigatória.

Não estou com esta minha fala defendendo ou criticando necessariamente o que está lá, mas este é um passo que tem que ser bem pensado, bem elaborado, porque não se quer nem, como eu disse no começo, as garantias excessivamente defendidas e nem se quer a teoria da lei e da ordem prevalecendo nesse país.

Então, essa preocupação do contraditório, na fase investigativa, também nos deixa receosos a possibilidade, no que diz respeito no combate à violência doméstica, a questão da Lei Maria da Penha. Que, segundo análises preliminares, o Código poderia afetar esse diploma legal, que comemorou recentemente três anos de vigência.

E o primeiro papel inicial, Senador Demóstenes, que a Lei Maria da Penha cumpriu é de colocar esse assunto na Ordem do Dia, colocar o assunto da violência doméstica na pauta, nas nossas preocupações. E, segundo, que ela tem todo um elenco de medidas e de procedimentos que visam justamente dar um tratamento diferenciado à violência doméstica, porque é uma violência diferenciada, com requisitos, com conformação diferenciada da violência comum.

Por outro lado, o anteprojeto inova e avança ao assegurar ao Ministério Público um controle mais amplo da ação penal, ampliando as possibilidades, por exemplo, da transação penal. Isto significa um avanço porque você tira da... Você acelera a apuração ou a persecução penal daqueles crimes mais simples de menor potencial e com isso facilita o andamento da Justiça.

Seriam basicamente essas pontuações de preocupação e destacando que o Ministério de Goiás pretende em breve, creio eu que no máximo em duas semanas, encaminhar uma proposta específica, depois de um debate interno instituição, as propostas que temos para o Código.

E até por sugestão do Senador Romeu Tuma, ele brincou ali que cada Ministério Público está propondo um Código de Processo Penal, dadas as sugestões. Então, creio eu que vou levar à Reunião dos Procuradores Gerais, na terça-feira, no Rio de Janeiro, que nós teremos, a idéia de que talvez o Ministério Público produza um único documento nacional com as suas propostas e isto unificando o entendimento, dentro do possível, porque a unanimidade não é possível, mas para que o Ministério Público tenha uma interlocução mais objetiva.

E é isso. Que bom que nós estamos trabalhando com o Código, porque essa proliferação de leis esparsas tem atrapalhado muito os operadores. Só lembrando, que se alguém pegar a revista dos Tribunais uma referência nossa, de 1912, primeiro volume, o prefácio é do Pedro Lessa, Ministro. Ele falava do excesso de leis naquela época. Coitado, se ele vivesse hoje, ele entraria em crise, morreria de desgosto.

Para vermos no que Brasil a produção legislativa é rica, mas nem sempre essas leis conseguem resultar em pactos sociais.

[música]

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Eu passo a palavra, então, para suas considerações iniciais, ao Desembargador Paulo Maria Teles Antunes, Presidente do Tribunal de Justiça de Estado de Goiás.

Eu convido para que venha compor à Mesa, o Procurador-Geral de Justiça do Mato Grosso. Paulo, por favor.

SR. PAULO MARIA TELES ANTUNES: Boa tarde.

Senador Demóstenes Torres, confesso a V.Exa. que eu não me preparei para a palestra, não fiz apanhado, não fiz apontamento. Tenho as minhas críticas ao atual Código. Quanto a esse estudo novo, realmente eu ainda não fiz um estudo crítico a respeito, de forma que como eu não tenho uma opinião formada, e nem a opinião abalizada para o estudo, que estou neste momento folheando, para o anteprojeto, eu peço escusas a V.Exa. para não cometer impropriedade, diante de tão fulgurantes pessoas que vão abordar o assunto.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Muito obrigado. Passamos a palavra ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, Dr. Miguel Ângelo Cançado.

SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO: Boa tarde, senhoras e senhores, Exmo. Sr. Senador, brilhante, Senador que realmente dignifica Goiás, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Senador Demóstenes Torres, na sua pessoa cumprimento aos demais Senadores aqui presentes. Estendendo os cumprimentos às demais autoridades presentes à Mesa, na pessoa do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Eduardo Abdon Moura, senhoras e senhores presentes, meus prezados colegas Advogados, profissionais da imprensa.

Assim como o Presidente, Paulo Teles, do TJ, a quem também cumprimento, eu também não vim preparado para tecer comentários de natureza técnica, até porque também não tenho habilitação para tanto, mas o Conselheiro Seccional da OAB, Pedro Paulo Guerra de Medeiros, na fase de debates, vai assumir aqui o meu lugar para esta fase, porque é um criminalista de boa cepa.

Mas ainda, assim Sr. Senador Demóstenes Torres, Srs. Senadores, senhoras e senhores, eu gostaria de tecer alguns comentários. Disse com absoluta propriedade, embora no primeiro mandato, mas já com experiência granjeada, o Senador Demóstenes Torres, que as leis elas não exprimem exatamente nem sequer a vontade única do Relator do anteprojeto e nem de um ou outro Senador, ou Deputado, ou integrante do Congresso que seja. Exprime a vontade naturalmente, conforme processo legislativo brasileiro.

Mas, Senador Demóstenes Torres, senhoras e senhores, eu acho, posso dizer com certeza, sem me incorrer aqui no 'achismo', que há entre todos nós uma avaliação que é certamente uníssona, que é certamente unânime. E dizia eu aqui ao Senador Romeu Tuma, que está ao meu lado, é preciso enfrentar o grande, se me permitam o exagero da expressão, mas um dos grandes cânceres que hoje incomoda o país, que é a criminalidade decorrente do tráfico de drogas.

Dizia eu aqui ao Senador que assusta-me, e eu há pouco dias manifestei essa preocupação em um singelo artigo publicado nos jornais em Goiânia, assusta-me ver que, no último final de semana, foram assassinados em Goiânia e no entorno de Goiânia, num raio, algo em torno de 200 metros, Senadores, 17 pessoas. No final de semana, anterior, foram 10 pessoas.

Na última terça-feira, estou apenas me referindo a números publicados pela imprensa, na última terça-feira, foram três pessoas, foram três homicídios, apenas em Goiânia. Estou dizendo que em 15 dias, 20 dias aproximadamente, foram assassinadas - e têm integrantes aqui das forças policiais, que vejo na platéia, que convivem, que vivem, essa realidade - estou dizendo que em 20 dias, Senadores, e os senhores sabem disso, 30 pessoas foram assassinadas. São números de guerra. São números de guerra. E este deve ser um dos maiores, se não o maior enfrentamento que cabe a todos nós, comunidade jurídica, parlamentares em especial, não é?

O Brasil tem hoje uma Constituição, a Constituição de 1988, jovem ainda, já tão reformada, mas uma Constituição que tem um viés garantista muito forte. Que precisa e é importante dizer isso, sobretudo para nós, Advogados, sobretudo para a Ordem dos Advogados do Brasil, um viés que precisa ser preservado.

Mas também é preciso haver uma sinergia de interpretação no sentido de que há que se fazer esse enfrentamento, não podemos adiar esse enfrentamento, e é natural que o enfrentamento da criminalidade, a efetividade na entrega da prestação jurisdicional, quanto à persecução penal, quanto ao fato penal, ele passa necessariamente por uma atualização de um código que é de 1941, que, portanto, absolutamente anacrônico, como disse o Procurador-Geral de Justiça, quando falava que o Código não acompanhou naturalmente os fatos sociais, políticos, econômicos, que o país vive ao longo dos anos.

Se vivemos um momento de incômodo com relação à realidade política do país, precisamos admitir também que a nossa democracia, como disse aqui, que vive o seu período mais longo, ela tem mostrado maturidade para superar dificuldades, superar entraves políticos.

O Brasil foi capaz de superar, agora nos dias atuais, uma crise econômica que atingiu a comunidade internacional de forma muito forte, muito marcante. E o Brasil tem conseguido superar. O Brasil soube conviver com o afastamento de um Presidente da República e a sua democracia não se viu arranhada por isso em década recente, mas há de enfrentar este grande problema, o problema da criminalidade.

E é com iniciativas como esta que faz em Goiânia hoje, o Senado da República, vindo à sociedade discutir, deixando lá, deixando de lado um pouco o momento por que passa, para discutir com a sociedade os seus anseios, a sua vontade. E o anseio fundamental que quero deixar aqui como mensagem, desculpe, se me alongo e até se repito, porque realmente é um tema que hoje me incomoda muito. É um tema que me choca do cidadão, como pai de jovens adolescentes e como Advogado e como quem está na Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil, que é o enfrentamento à criminalidade.

Precisamos conciliar este enfrentamento, que é urgente, que é de hoje, que é de agora, desse momento, com a reforma que certamente, se não exprimisse, Sr. Senador Demóstenes Torres, a grande vontade do

senhor como um Jurista de boa qualidade, o Dr. Tito de Souza Amaral, que também dignifica Goiás, nesta Comissão, mas tomara que exprima a vontade da sociedade brasileira, no sentido de combater a criminalidade com efetividade, com firmeza. Com firmeza.

A história da pena. A pena tem apenas que ser justa e precisa ser cumprida. Esta é a garantia que a sociedade precisa e para isso necessariamente passando pelo direito ao contraditório, pela ampla defesa, pela advocacia essencialmente, mas é preciso enfrentar esse quadro negro que se nos desenha cotidianamente na imprensa brasileira.

Muito obrigado. Eu vou designar o Conselheiro Pedro Paulo Guerra de Medeiros, Conselheiro Seccional da OAB, para na fase de debates, aí, sim, descer a detalhes técnicos do Projeto de Lei que está em discussão aqui.

Muito obrigado por me conceder a palavra, Sr. Senador.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Governador do Estado, Dr. Alcides Rodrigues Filho, Sr. Procurador-Geral do Estado, Anderson Máximo de Holanda.

SR. ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA: Cumprimento o Senador Demóstenes Torres, amigo da família, de longa data, pessoa na qual eu cumprimento os demais Senadores que integram esta Mesa. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Eduardo Abdon; ao nosso Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Paulo Teles; Procurador-Geral do Município, Dr. Elcy; todos os demais integrantes.

Bom, da mesma forma que os meus antecessores, a Procuradoria-Geral do Estado, a pertinência temática diretamente não é muito vocacionada ao Processo Penal, mas seria ledo engano nosso dizer que de maneira indireta afeta a todo o interesse do Estado, ao vermos como o nosso Presidente colocou delinquentes do sistema prisional, toda a máquina estatal administrativa ser movimentada para atuar na persecução, no cumprimento de penas.

E estou designando, para participar dos debates, o nosso Presidente da Associação Nacional dos Procuradores, um colega Procurador extremamente qualificado, Dr. Ronald Bicca, que estará aqui representante a voz do Estado de Goiás.

Trago o abraço do Governador Alcides, o cumprimento pela louvável iniciativa de trazer essa audiência, ao Senador, viu, Senador? Para o Estado de Goiás, onde todos que aqui estão, profissionais da área do Direito, em todas as suas matizes, terão oportunidades de manifestar com louvor acréscimo ao projeto.

Então, parabenizo mais uma vez e da mesma forma delego, ao colega Ronald, a participação na fase dos debates.

Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Concedo a palavra, para a saudação, ao Prof. Benedito Ferreira Marques, Reitor em exercício da Universidade Federal de Goiás.

SR. BENEDITO FERREIRA MARQUES: Senador Demóstenes Torres, que preside esta Mesa e Dr. Abdon Moura, Procurador-Geral de Justiça do nosso Estado, em nome dos quais saúdo toda esta Mesa.

A minha presença aqui, Senador Demóstenes Torres, é o apreço da Universidade Federal de Goiás por essas duas instituições, o Senado da República, especialmente na pessoa de V.Exa., e ao Ministério Público, na pessoa de Abdon Moura, mas também como quem me conhece aqui, no Magistério há mais de 30 anos, a minha seara é outra, a minha seara é o Direito Agrário.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Civil, não é, Professor?

SR. BENEDITO FERREIRA MARQUES: Exatamente. E quero felicitar V.Exa. pela iniciativa de trazer o debate para Goiás, porque há dois dias atrás, eu fui proferir uma palestra, lá na Universidade, no encontro do Instituto de Ciências Biológicas, sobre a proposta de reforma do Código Florestal, e eu dizia que a lei que pega é a lei que é debatida pela sociedade.

Nós temos um Código de Defesa do Consumidor que pegou, porque foi discutido com a sociedade, porque a mídia ajudou. E temos um Estatuto da Terra que foi imposto e a mídia não ajudou e não pegou até hoje.

Então, eu quero louvar a iniciativa de V.Exa., de trazer esse debate aqui para Goiás, sobretudo aqui para o Ministério Público, e dizer a V.Exa. e a todos os demais da Mesa e à ilustre platéia, que a Faculdade de Direito que completou, na semana passada, 111 anos, tem um curso de mestrado, um programa de mestrado, Pós-Graduação *stricto sensu*, portanto, e teve alguns anos atrás uma área de concentração em Ciências Penais e produziu quase cem mestres em Ciências Penais.

E eu trouxe um professor de Processo Penal, que é produto deste mestrado, como também é o Dr. Abdon Moura, que fez esse mestrado em Ciências Penais. E a Universidade quer dar o testemunho de que este curso, este programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, produziu efeitos e temos aí quase uma centena de mestres em Ciências Penais.

O Prof. Gaspar é quem vai depois participar, na hora oportuna, dos debates, para trazer o seu contributo.

Muito obrigado mais uma vez, e o abraço do nosso magnífico Reitor.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Muito obrigado, Professor.

Então, desfaz-se nesse momento a Mesa, essa composição da Mesa, e eu convido a todos, que ainda possam ficar, que fiquem, que são consideradas presenças honrosas, nessa sessão. Como é presença honrosa para nós a do Dr. Homero que dirige o grupo de combate ao crime organizado no Rio de Janeiro.

Então, agradeço as senhoras e os senhores, quem desejar permanecer e puder assim permanecer e pude assim permanecer é considerada visita honrosa, mas sei que muitos dos senhores têm diversos outros afazeres.

Muito obrigado pela presença.

[música]

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Inicialmente com a palavra, o nosso Relator, Senador Renato Casagrande.

SR. SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Muito obrigado, Senador Demóstenes Torres, quero cumprimentá-lo, cumprimentar a todos os membros da Mesa, que serão debatedores, cumprimentar a todos vocês que vieram participar dessa Audiência Pública da Comissão Especial de Reformulação do Código de Processo Penal.

Primeiramente fazer aqui o registro da importância e do papel do Senador Demóstenes Torres nesta Comissão, porque ele é um profundo conhecedor do tema, como membro do Ministério Público e tem contribuído conosco e muito neste debate e em outros debates lá no Senado. Vocês naturalmente acompanham o desempenho do seu mandato.

E estar aqui ao lado Senador Demóstenes Torres para mim é uma grande honra, especialmente no seu Estado de Goiás, porque já foi dito aqui pelo Presidente da Ordem, o Senador Demóstenes Torres nos orgulha muito no Brasil e orgulha muito o povo de Goiás com o seu trabalho lá.

Então, obrigado, Senador Demóstenes Torres, pela oportunidade de estar aqui no seu Estado, junto com você, nessa Audiência Pública.

E também dizer da importância desse trabalho que já foi aqui dito e já foi repetido, mas o Código nosso é um Código de 41, então, já foi reformulado alguns dos seus capítulos, dos seus artigos. Algumas partes do Código sofreram reformulações nos últimos anos.

Nós mesmos recentemente fizemos reformulação e aprovamos algumas mudanças com relação à prisão especial e com relação às prisões e às medidas cautelares, mas nós nunca tivemos uma reformulação completa do Código. O Código... As mudanças que nós fizemos é como se fosse um remendo em um pano novo, numa calça velha, num pano velho. Ela tem uma eficácia, não é a eficácia do tamanho que nós precisamos de ter.

Então, há necessidade de uma reformulação porque nós temos que mudar o espírito do Código. O Código atual tem o espírito ainda lá de trás, daquela época de trás, da cultura lá de trás. E nós já mudamos muito, já fizemos muitas mudanças na área tecnológica, na área social dos costumes no Brasil e precisamos naturalmente de um Código que seja atual e que possa ser instrumento do combate à impunidade.

O nosso Código ainda é um instrumento de manutenção da impunidade, e consequentemente de promoção do aumento da criminalidade, uma vez que a alguns instrumentos, colocados no Código atual, levam quase a certeza da impunidade ou levam a um processo de se protelar uma decisão do Judiciário, através dos diversos recursos possíveis.

Então, nós temos um ambientes que é o ambiente que quem constitui um bom advogado e tem dinheiro para pagar um bom advogado, por muito tempo, tem muitas condições de levar o processo para uma decisão final, para as calendas gregas, como se diz, muito adiante.

Então, o Código trata de alguns temas, importantes, trata do direito, por exemplo, do preso ser acompanhado desde a fase de inquérito, que é uma mudança e uma novidade colocada na proposta. Trata e reafirma a posição da extinção da prisão especial para nível superior e outras possibilidades que ainda existem no Código de Processo Penal.

Trata a regulamentação, do regramento das prisões provisórias. O Código, ele tenta delimitar, mesmo que ainda não esteja claro, nós vamos ter que aprofundar e aperfeiçoar o papel de cada uma das autoridades envolvidas no Processo Penal. Nós temos ainda...

Primeiro, assim, tem uma disputa entre corporações, quer dizer, a gente vai ter que equilibrar, eu acho que a conversa que tivemos aqui antes de começar, numa visão de parceria para que cada setor envolvido, no Processo Penal, tenha o seu papel, mas que não se perca a capacidade de cooperação e de parceria é fundamental para que nós tenhamos agilidade no Processo Penal.

Nós estamos tentando verificar uma... Estabelecer uma relação direta entre o Delegado, a Polícia Judiciária e o Ministério Público, para que evitemos uma intermediação, do Poder Judiciário, desnecessá-

ria muitas vezes e que protela alguma decisão e que atrasa um procedimento do processo.

Então, nós estamos tentando fazer uma aproximação e uma comunicação direta entre a Polícia Judiciária e o Ministério Público. Estamos tentando deixar mais claro de fato o papel do Juiz, e aí entra um debate que o Senador Demóstenes Torres colocou aqui, questão do Juiz das Garantias. Em tese é uma boa tese, na prática nós estamos verificando dificuldades da implementação.

Então, nós vamos decidir isso agora no mês de setembro, no relatório, no debate com a Comissão Especial, mas é fundamental que vocês possam opinar sobre este tema. Nós estamos definindo diversas outras possibilidades de medidas cautelares, para que a gente dê alternativa ao Juiz, para que o Juiz tenha um meio termo e uma possibilidade que não seja só a liberdade ou só a prisão.

Que o Juiz não, primeiro, não tenha a política de fábrica, de detentos, de presos, e também não tenha a posição de liberar, de ter uma posição liberal, radical com relação à análise feita pelo Juiz.

Então, estabelecer novas possibilidades com relação às medidas cautelares é uma medida importante, que dá um pouco mais de segurança, de controle e de tranquilidade na hora de Magistrado determinar uma medida dessas, uma medida no meio do processo.

Então, acho que são ações que estão colocadas, assim, como a alienação cautelar de bens sequestrados ou apreendidos. Hoje existe na área do crime com relação ao narcotráfico, mas não existe na área penal, então, estamos possibilitando essa alienação. E tratando dos recursos que eu disse aqui na fase da introdução da minha fala, das possibilidades de recursos. E estamos limitando os recursos, a gente não pode nunca deixar de cumprir o princípio da defesa, da pessoa envolvida, denunciada, mas nós temos que estabelecer um limite, não pode passar de defesa para atos protelatórios, de impedir efetivamente a justiça definitiva é a definição por parte do Magistrado.

Então, estamos tratando da questão dos recursos e, assim por diante. São diversas medidas. Tribunal de Júri, a possibilidade de reunião entre os jurados para discutir a causa, hoje não pode se comunicar. O Código está permitindo que haja troca de idéias entre os membros do Tribunal do Júri.

Então, são diversos medidas que buscam efetivamente dar segurança e fazer com que o Código seja um instrumento do combate à impunidade.

O Procurador aqui disse da Lei Maria da Penha, nós vamos ter que ajustar de fato o Código nesse tema, porque na hora que o Código jogou, para dentro da Legislação, essa parte dos Juizados Especiais, também tirou força da Lei Maria da Penha. E nós vamos ter que fazer essa exclusão para que a gente possa manter essa Legislação, com a força que ela precisa ter. Porque ela foi aprovada pela sociedade e é uma possibilidade de defesa e é um instrumento que as mulheres têm hoje importante no combate...

SR. SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): No combate à violência doméstica.

Então, nós estamos atentos a isso, e faremos naturalmente, eu, o Senador Demóstenes Torres, o Senador Romeu Tuma, nós faremos as correções necessárias para que ninguém perca o instrumento de denunciar e combate a violência dentro de casa. Está certo?

Então, é isso. Eu não ficarei até o fim da audiência, porque eu tenho outra atividade ainda em Brasília, mas é uma grande alegria estar aqui junto com vocês, para que a gente possa incorporar, mas os Senadores estão aqui, o Senador Demóstenes Torres, que é o principal conhecedor do tema, junto com o Senador Romeu Tuma. Temos a Assessoria da Comissão, que está aqui acompanhando, para que todo o trabalho que vocês fizerem aqui e todas as sugestões de agora ou de depois, nós iremos analisá-las com muito carinho.

Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Agradeço ao nosso Relator, Senador Renato Casagrande, e passo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

SR. SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Boa tarde, Presidente, Senador Demóstenes Torres. Eu queria agradecer ao Senador Renato Casagrande também, principalmente o Senador Demóstenes Torres que nos trouxe a essa simpática cidade de Goiânia, que a gente sempre tem uma admiração enorme e sabe como é o comportamento da população, da simpatia que nos recebe aqui.

E o Procurador-Geral, o nosso anfitrião, ofereceu para nós debatermos com aqueles interessados no direito de produzir uma peça que realmente seja aplicável. Porque é interessante, Doutor, quando há um fato que ocorre, que revolta a sociedade, imediatamente alguém faz um projeto, que é discutido, talvez aprovado, de repente o Juiz não pode aplicar, o Delegado não consegue investigar, o Promotor não pode oferecer denúncia e cai no vazio.

Então, dessa decisão da relatoria, eu tenho aqui debatido muito, eu acho que desde a experiência de Policial, Chefe de Polícia, a importância da confiabilidade das instituições que trabalham contra o crime. Porque às vezes essa dicotomia que existe de interesse., que eu digo de instituições, não trazem vantagem

para ninguém, a sociedades é que sofre e paga um preço alto.

Então, nós estamos buscando medidas nessas discussões que busquem o entrosamento perfeito entre aqueles que tenham responsabilidade da apuração da ação penal, para que realmente o Juiz possa condená-los com provas materiais.

Eu aprendi, acho que isso é importante, Senador Renato Casagrande, a gente é difícil sair do suspeito para o crime. Por quê? Porque só consegue algum sucesso através de tortura, que é revoltante. Então, você partindo do crime para o criminoso, por isso que às vezes a Polícia Federal faz operações de vulto, prende dez, onze, depois de um ano. Por quê? Porque foi buscar preliminarmente as provas que pudessem levar realmente a um inquérito mais perfeito e com o acompanhamento do Ministério Público.

Então, não fica aquela dificuldade às vezes do Ministério Público mandar novas diligências, buscar, determinar outros caminhos. Então, se a gente conseguir trabalhar junto, não tenho dúvida de que nós conseguiremos alcançar o principal, que é o combate ao crime organizado.

A Dra. Alice deixou aqui um artigo e que o falou o Presidente da Ordem está certinho. Enquanto o crime se organiza, tráfico de droga, de seres humanos, homicídio, corrupção, lavagem de dinheiro, jogos de azar, ainda prevalece a discussão menor de quem pode ou não trabalhar no sentido de apurar os crimes.

É claro que já se prevalece o inquérito policial da Polícia Judiciária, mas o Ministério Público tem um comandamento forte sobre isso, ele pode até não aceitar o inquérito policial, porque havendo provas materiais, ele pode ir direto oferecer a denúncia. Então, tem que casar...

Eu, quando estive na chefia da Polícia Federal, tinha um vício, os casos mais graves, pedia ao Procurador-Geral a designação de um Promotor para que ele realmente pudesse trabalhar com a polícia e chegarmos a uma conclusão que, sem dúvida, teria facilidade na prova acusatória.

Mesmo agora nos casos do Senado, a primeira coisa que eu fiz, como Corregedor, foi pedir a Ministério Público que procurasse acompanhar de perto a investigação que estava sendo feita pela Polícia do Senado. Ele não aceitou e mandou abrir um inquérito pela Polícia Federal e mantêm, compartilhas com a Corregedoria, informações que possam interessar amanhã, se um ou outro parlamentar for envolvido nas acusações que correm.

Então, há um trabalho que a gente tem que entrosar. O que o Senador Renato Casagrande diz é importantíssimo, isso que nós estamos discutindo. É claro que não há exclusividade da investigação da Polícia porque você tem, às vezes na própria Administração Pública, inquéritos administrativos que obrigam o Presidente a fazer a apurações, e outros fatores que surgem.

Agora, no inquérito policial não há concorrência. Eu acho que nós não podemos discutir concorrência nesses fatos, mas, sim, a soma de atividades que possam concluir para a gente diminuir a criminalidade que vem aumentando assustadoramente. E como disse o Dr. Renato Casagrande, a gente tem que correr para aprovar isto antes de fim do ano. Porque é uma arma que poderá dar velocidade na apuração, na condenação ou na absolvição de inocentes que às vezes são presos, por razões de acusações infundadas.

Eu acho que nós estamos olhando o material, é importantíssimo. Quando eu falei com a Dra. Alice, que cada Ministério Público estava fazendo um projeto novo, a Polícia também está. Então, eu pedi a ela, pedi ao Procurador-Geral que fizesse uma reunião nacional, que todos sentassem e concluísse por uma não, por... É difícil a unanimidade, mas que tivesse uma consistência maior para que, na hora do relatório final, a gente, cada um de nós, do sub-relatório, possa oferecer ao Relator consistência, para que ele possa aprová-lo e o mais rápido possível.

Eu agradeço, estou sensibilizado com o acolhimento e espero receber orientações, informações, sugestões. É isso que nós viemos aqui não para falar, viemos mais para ouvir. Eu tomei banho ontem para limpar bem os ouvidos e não ter perigo de deixar de ouvir o que é importante.

Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Agradeço ao Senador Romeu Tuma. E concedo a palavra ao Prof. Alaor de Araújo, Representante da Associação dos Delegados de Polícia do Estado de Goiás, ADEPGO, pelo prazo de dez minutos, e em seguida... Os debates faremos ao final.

Em seguida, ouviremos o Dr. Ronald Christian Alves Bicca, que representa a Procuradoria-Geral do Estado de Goiás.

Com a palavra, o Prof. Dr. Alaor de Araújo.

SR. ALAOR DE ARAÚJO: Eu quero cumprimentar a todos os integrantes da Mesa na pessoa Senador Demóstenes Torres. Cumprimentar as demais autoridades e profissionais da área jurídica aqui presente. E dizer que este anteprojeto vem, embora tardiamente, atender os reclamos da sociedade brasileira.

Eu confesso que quando vim para cá e fui solicitado pelo Presidente da Associação dos Delegados, que viesse aqui representar, eu vim com certo receio e confesso que desconheço, da sua integralidade, o anteprojeto.

Vim preocupado com o que a gente sempre vê estampado nas páginas dos nossos diários, dos nossos jornais. Aquela tentativa, aquela busca, por alguns membros de Ministério Público, de também procederem à realização da investigação policial.

Nós sabemos que a Constituição Brasileira é de 88. Ao estabelecer o sistema acusatório para o nosso processo, o fez na certeza de que o processo se caracteriza como um dos limites do poder estatal. E o Ministério Público também representa o Estado.

Então, tinha receio de que este novo anteprojeto viesse transformar o Ministério Público em um super poder. A história nos mostra o caso das inquisições, em que os três poderes - o de investigar, o de acusar e o de julgar - encontravam-se fechados em uma única mão. Em razão disso, terríveis injustiças aconteceram.

Por outro lado, o processo acusatório pressupõe a igualdade de condições entre acusação e defesa. E, obviamente, se cometer ao Ministério Público o direito de proceder também à investigação, inquestionavelmente nós teríamos um desequilíbrio nas relações jurídicas processuais.

O que me parece de suma importância, que se conste do futuro Código de Processo Penal, seria uma aplicação mais objetiva do Direito Penal. Nós sabemos que hoje reina no seio da comunidade brasileira de toda a sociedade um sentimento de impunidade. Essa que é a grande verdade com relação a todos os delitos, sem exceção. E é isso que nós precisamos buscar; dotar os órgãos encarregados da persecução penal dos instrumentos eficazes para acabar com essa impunidade.

Penso que o Senado estará dando uma grande contribuição para dar essa eficácia, se buscar, sobretudo, a objetividade na aplicação do Direito Penal. Penso que, na área das infrações de pequeno potencial, ao invés de se deixar da forma atual, por que não aproveitar a estrutura das delegacias de polícia, concedendo esse poder aos delegados de polícia?

Nós já tivemos, até pouco tempo, antes da Constituição de 88, os processos judicialiformes, que na área dos acidentes de trânsito - que hoje é uma lástima, é uma catástrofe, pelo menos em Goiás - campeia a impunidade na área de acidentes de trânsito, dos crimes culposos. Os processos judicialiformes, em que o delegado assumia também a postura inclusive de... Não só do Ministério Público, mas de jurista também.

É problema de corporativismo? Estaria aqui querendo defender exclusividade da investigação pela Polícia Judiciária? Nós sabemos que vários outros órgãos estão fazendo investigação. Foi citado aqui, pelo Presidente da OAB, o alto índice de criminalidade, principalmente de homicídios na grande Goiânia, é verdade, mas enquanto não se proibir a Polícia Militar de fazer investigação, fazer com que ela faça o policiamento ostensivo preventivo que lhe compete, face à Legislação Constitucional, deixando a investigação para a competência da polícia judiciária, nós não conseguiremos diminuir os índices de criminalidade.

A Polícia Civil, a Polícia Judiciária, atua quando fracassa a atuação da Polícia Militar. E nós sabemos que o próprio Ministério Público busca os integrantes da Polícia Militar para fazer investigação aqui em Goiás. É preciso coibir, é preciso que cada instituição, cada órgão - como disse o Senador Romeu Tuma - é preciso que haja uma aglutinação de forças para combater a criminalidade. Só assim nós chegaremos a bom termo.

Espero que essa Audiência chegue a bom termo, e que seja alcançado o sucesso que todos nós esperamos. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Agradeço a V.Exa. e passo a palavra ao Dr. Ronald Christian Alves Bicca, representando a Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, pelo prazo de dez minutos.

SR. RONALD CHRISTIAN ALVES BICCA: Sr. Senador Demóstenes Torres, corroboro as palavras dos meus antecessores. Senador que projeta o Estado de Goiás no cenário nacional, eu, como representante judicial do Estado de Goiás no Supremo Tribunal Federal, dou aqui o testemunho do apoio do Senador a todas as causas do Estado, independentemente de governos e de Partidos. Aproveito, também, e agradeço aqui o Promotor do Ministério Público de Goiás, Tito, que quando não encontra o Senador - por estar presidindo Sessão ou outra atividade extra Parlamentar - o Tito sempre atende o Estado de Goiás da melhor maneira possível, como toda a estrutura do gabinete. Muito obrigado Senador, muito obrigado Tito e a Assessoria do Senador. Cumprimento o Senador Renato Casagrande, também cumprimento o Senador Romeu Tuma, Dr. Eduardo Abdon, Procurador-Geral de Justiça, que cedeu gentilmente esse auditório, a Mesa, senhoras e senhores.

Corroboro também o que o Senador Renato Casagrande disse, há pouco, que o atual Código de Processo Penal é um motor para a impunidade, porque permite a protelação, cria a impunidade e a impunidade é o motor do crime. O Senador Romeu Tuma, quando disse que, muitas vezes, nas discussões das propostas, há uma concorrência entre as carreiras, mas ele vê como soma, ele procura sempre também atender as carreiras. Quando a gente percebeu que ele estava relatando a questão do porte de armas, desarmamento, a gente percebeu que ele tratou as carreiras com

a isenção, não com corporativismo. Ele procurou contemplar com porte de arma as carreiras que realmente precisava, não levando em consideração aspectos simplesmente corporativos.

Eu vou ser bastante breve, não vou usar nem os dez minutos que me foram deferidos. Como eu atuo na área do Processo Penal Militar - e ele não tutela, principalmente, a liberdade individual, mas tutela a hierarquia e a disciplina nas Forças Armadas, é um tema muito específico - eu vou falar aqui dois pontos que vi no anteprojeto do Código de Processo Penal, que diz respeito à atuação do Procurador do Estado. Elogio esse Capítulo, o Título III, Capítulos I, II e III, que tratam sobre as medidas cautelares reais. A gente percebe que, muitas vezes, a prática do crime compensa, porque o sujeito pratica - por exemplo, a corrupção - e ele não repõe aos cofres públicos e à sociedade aquilo que lesou. Protela, protela, protela - nas palavras do Senador Renato Casagrande - e nunca o erário consegue recuperar aquilo que foi subtraído da coletividade.

Mas chama a atenção, inclusive vou apresentar por escrito uma sugestão de modificação do art. 614 e do art. 615. A gente percebe que há um grande desequilíbrio na Federação Brasileira. Por exemplo: Quando a União normalmente cria um novo tributo, cria uma contribuição para não repartir com os Estados e os Municípios e, quando faz renúncia fiscal, renuncia tributos dos Estados e dos Municípios.

O que diz, aqui, o art. 614? "Recebida a denúncia, o Ministério Público poderá requerer a alienação imediata dos bens sequestrados, em caso de fundado receio de depreciação patrimonial pelo decurso do tempo". §7º: "Do dinheiro apurado, será recolhido à União o que não couber ao lesado ou terceiro de boa fé".

Art. 615: "Não tendo sido realizada alienação cautelar nos termos do artigo anterior, o Juiz aguardará o trânsito em julgado da sentença condenatória, para então, de ofício ou a requerimento do interessado, determinar avaliação e venda dos bens sequestrados em leilão público". Parágrafo Único: "A quantia apurada será recolhido à União, ressalvado o direito do lesado ou de terceiros de boa fé".

Se o crime é praticado no Estado, é acionado o Ministério Público do Estado, é julgado pelo Tribunal de Contas Geral do Estado, o preso vai ficar num estabelecimento prisional custeado pelo Estado. Por que é que os valores decorrentes do crime têm que ser recolhidos à União? Sugiro que se, por acaso, o crime for federal, seja recolhido aos cofres públicos federais, e se, por acaso, for julgado pelos Tribunais estaduais, seja recolhido aos cofres estaduais.

Chamo a atenção para a atuação da Procuradoria-Geral do Estado, na execução fiscal, também outro desequilíbrio que reflete aquela mentalidade que o Brasil, antes de ser uma República Federativa, era um Estado unitário, que a União tende a prevalecer na Federação sobre os outros entes federados.

No caso da execução fiscal. Se o Estado de Goiás, a exemplo do que já ocorreu muito comigo, na atuação da execução fiscal - que antes de ser lotado em Brasília eu trabalhei nessa área tributária. Nós conseguimos penhorar um bem de um devedor de um tributo estadual, estamos na fase de execução, esse mesmo devedor deve à União Federal. O que ocorre? A União Federal tem preferência na penhora. Quer dizer, desconstitui a nossa penhora já feita, e prevalece a penhora da União.

Então, eu gostaria de chamar a atenção. Eu vou apresentar por escrito, somente esses dois aspectos sobre esse desequilíbrio federativo no Código de Processo Penal, mas também é na Legislação em geral. Não é uma crítica, o Código é excelente. O senhor colocou muito bem, Senador Renato Casagrande, que é uma pessoa também que sempre nos atende. Eu estava comentando aqui, com ele, que a nossa Presidente da Associação dos Procuradores esteve com ele, dizendo algumas dificuldades do Estado, e ele atendeu muito bem e resolveu os problemas. Existe realmente esse problema de desequilíbrio federativo, e que, aos poucos, a democracia... A gente vai procurar transformar o Brasil numa verdadeira Federação, e não um Estado unitário disfarçado de Federação.

Eu gostaria de agradecer a paciência de todos e agradecer à Comissão, por estar aqui presente, no nosso valoroso Estado de Goiás.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Senador Renato Casagrande agora vai se ausentar, vai retornar a Brasília e pede desculpas por ter que se ausentar.

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Permissão para me ausentar, como diz lá no quartel.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Pronto. Muito obrigado.

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Muito obrigado, viu gente, pela atenção de vocês.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Muito obrigado. Agradeço ao Senador Renato Casagrande.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Agora, com a palavra, o Prof. Gaspar Alexandre Machado de Sousa, que representa a Universidade Federal de Goiás. Antes, convido para compor a Mesa o Dr. Tito Lopes Amaral, que é Promo-

tor de Justiça em Goiás e um dos juristas que ajudou a escrever o novo Código de Processo.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Tito Souza do Amaral. Com a palavra, o Prof. Gaspar Alexandre Machado de Sousa.

SR. GASPAR ALEXANDRE MACHADO DE SOUSA: Muito boa tarde a todos. É uma satisfação estar aqui, representando a Universidade Federal de Goiás e por que não dizer a Universidade Católica de Goiás, onde também com muita honra sou professor. Fazer parte desta Mesa para mim é um engrandecimento.

Fazendo uma leitura do Código de Processo Penal, me preparando para essa Audiência Pública, eu, que já havia analisado esse novo Código de Processo Penal, poderia destacar aqui uma série de novidades, e excelentes novidades. Gostaria de parabenizar o Dr. Tito, que fez parte da Comissão que elaborou esse projeto.

O Código realmente suplanta todas as expectativas do ponto de vista técnico, do ponto de vista de garantias. Ou seja, o nosso atual Código de Processo Penal, produzido num período de exceção, peca pela falta de técnica. Esse Código visa realmente trazer mais técnica jurídico-processual para a nossa seara. Então, nesse aspecto, o texto que trata do Juiz das garantias, reforçando o sistema acusatório que foi implantado definitivamente pela Constituição Federal de 1988, é bastante louvável. Art. 15 e seguintes do projeto, Juiz de garantias. É evidente, como bem lembrado pelo Senador Renato Casagrande, a dificuldade de implementação, tendo em vista que o Juiz de garantia só poderia atuar até o oferecimento da ação penal, e depois outro Juiz teria que trabalhar durante o curso da instrução. Ou seja, como os Tribunais iriam criar tantos cargos de Juiz? Mas, na realidade, há essa crítica, mas hoje nós já sabemos que já existe um déficit. E estamos trabalhando. Eu acho que não é por isso que podemos descartar totalmente a figura do Juiz de garantias, para estar atuando durante a fase de investigação.

Por outro lado, a questão do arquivamento do inquérito, feito diretamente pelo Ministério Público, é outra grande novidade. Ou seja, atualmente, de acordo com a sistemática do Código de Processo Penal, o Ministério Público requer o arquivamento do inquérito, e o Magistrado vai analisar se é o caso ou não. Aqui o Ministério Público, como titular da ação penal pública, ele próprio arquiva e, obviamente, em caso de alguma irregularidade, o próprio Ministério Público, na instância revisional prevista aqui no projeto, vai avaliar se deve ou não arquivar o inquérito.

Outra questão é o fim da ação penal de iniciativa privada exclusiva. Ou seja, realmente eu acredito que não haja mais espaço para esse tipo de manifestação do Processo Penal, ou seja, o privatismo do direito penal. Isso é do tempo romano e não deve prevalecer no Séc. XXI, ou seja, uma pessoa estar à frente, um particular à frente da ação penal. Evidente que, como garantido na Constituição, há ressalva na questão da ação penal privada subsidiária da pública, que permanece, em caso de inércia do Ministério Público, mas originariamente como ação privada exclusiva, já não existiria mais nenhum crime, os crimes seriam de ação penal pública incondicionada ou pública condicionada à representação. Os atualmente de ação privada se tornariam de ação pública condicionada à representação.

Eu tenho certa dúvida, porém. Eu não sei... Até o Dr. Tito, estando aqui, será interessante, muito mais interessante o debate, por ter feito parte da Comissão de Juristas. Uma coisa eu não entendi, não sei se funcionaria. Porque eu acredito que a idéia da ação pública condicionada à representação é justamente porque há determinadas infrações que atingem mais a própria pessoal do que a sociedade em geral... E há um dispositivo lá, um Parágrafo Único, me parece, no art. 45 do Projeto, que diz o seguinte, que em caso de morte do ofendido nesse tipo de ação, ao invés dos sucessores para oferecer a representação, quem oferecia a ação penal seria o próprio Ministério Público. Não sei se foi isso bem o que eu entendi, ou seja, com a morte da pessoa, os familiares... Não seria o mais correto os familiares estarem à frente dessa representação, como é hoje? Então, seria uma dúvida que surgiu.

Muito bom também o capítulo que trata dos direitos da vítima. Com a atual reforma do Código de Processo Penal, em 2008, já temos um vislumbre, que é bastante aprofundado aqui no art. 88 e seguintes do projeto. Está de parabéns nesse aspecto.

A questão dos novos procedimentos, também, eu achei bastante interessante. Com a reforma do atual Código nós temos o procedimento ordinário para os crimes com pena máxima igual ou superior a quatro anos, o ordinário vai, então, para os crimes com pena máxima igual ou superior a oito anos. E no procedimento sumário, se admite, então... Passa a se admitir uma nova forma de acordo, consensuação no Processo Penal, para aqueles crimes mais leves. Se houver confissão espontânea e proposta de aplicação da pena mínima, nos casos de pena máxima até oito anos, já se poderia aplicar diretamente a pena. Também acho um grande avanço.

Agora, especificamente sobre esses questionamentos, além da questão de não serem os sucessores a oferecerem a representação no caso de morte da vítima de crime de ação pública condicionada. A ques-

tão das provas ilícitas, como consta no projeto, lá no art. 164, parece que restringiu. O Código não fala tanto das provas ilícitas como falou agora com a reforma, ou seja, deixa de constar na Legislação uma série de itens que estão atualmente tratando da prova ilícita. E, mais uma vez, deixa de falar completamente qualquer coisa acerca do princípio da proporcionalidade. Diz o seguinte: "Prova obtida por meio ilícito, seja direta ou indiretamente, será desconsiderada". Nenhum parágrafo, nenhum artigo acerca do princípio da proporcionalidade, ou seja, vamos deixar novamente para a jurisprudência estar tratando disso? Não teria como ter algum dispositivo sobre isso?

E em relação... Ah, sim, outra novidade nessa reforma atual de 2008 foi a citação por hora certa. Caso o acusado se esconda para não ser citado pessoalmente, seja fugindo, aplica-se o dispositivo do Código de Processo Civil, acerca de citação por hora certa. O nosso anteprojeto não trata mais da citação por hora certa e retorna à situação original, de que, se o sujeito se oculta para não ser citado, será citado por edital.

[música]

SR. GASPAR ALEXANDRE MACHADO DE SOUSA: E por que não um item tratando sobre a questão da delação premiada? Porque nós temos ali um capítulo que trata dos meios de obtenção da prova, meios de obtenção de prova. E nós temos hoje, na Legislação Brasileira, várias leis que tratam sobre delação premiada, mas tratam de forma um pouco árida. Talvez um capítulo definitivo sobre o tema, do próprio Código de Processo Penal, poderia fazer com que esse tipo de situação fosse mais utilizado no Brasil. Nós temos a figura da delação premiada espalhada por várias legislações, mas ela praticamente não é usada. Talvez, quem sabe, reunindo tudo no próprio Código de Processo Penal, não poderíamos utilizar.

E, bem lembrado pelo Senador Renato Casagrande, a questão da Lei Maria da Penha. Quem sabe ali, no título que trata do procedimento sumaríssimo, acrescentar um artigo que diz que, se o crime, ainda de que menor potencial ofensivo, for de violência doméstica, não se aplica tais procedimentos, aplica-se o procedimento previsto na lei especial.

Seriam estas minhas sugestões e dúvidas.

Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Agradeço ao Prof. Gaspar Alexandre Machado de Souza, representante da Universidade Federal de Goiás, e passo a palavra ao Dr. Pedro Paulo Guerra de Medeiros, que representa a Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de Goiás, pelo prazo de dez minutos.

SR. PEDRO PAULO GUERRA DE MEDEIROS: Boa tarde a todos.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Doutor, só para... Quem, da assistência, já quiser fazer pergunta por escrito, já pode endereçar à Mesa, indicando qual dos convidados gostaria que respondesse a sua pergunta. Com a palavra o Dr. Pedro Paulo.

SR. PEDRO PAULO GUERRA DE MEDEIROS: Muito obrigado, Sr. Senador, boa tarde a todos. Agradeço a presença, agradeço o convite, eminente Senador Demóstenes Torres, demais colegas integrantes da Mesa, que não nominarei individualizadamente, em razão do tempo.

A ponderação que aqui tenho, com muita honra, a fazer, por compor esta Mesa, devem se seguir a uma inicial saudação, que eu quero fazer ao Desembargador Demóstenes Torres. E dizer a ele que ansiava muito poder encontrá-lo e discutir o Código de Processo Penal, esse projeto. Tentamos fazê-lo nesse primeiro semestre na OAB, mas não pudemos tê-lo conosco, mas hoje fico muito feliz em poder dar a nossa contribuição. O Dr. Demóstenes Torres é, sem dúvida, um aguerrido goiano, que hoje está em Brasília discutindo meios para que a nossa sociedade evolua e que aplique, sem dúvida, o Direito Penal, mas sem se esquecer que deve também aplicar os direitos fundamentais e o devido processo legal, o devido processo dos direitos. Que não se faz Justiça apenas indo em linha reta à condenação. Processo é garantia de liberdade. Se quiséssemos condenar, apenas, não precisaríamos de processo. E o Senador Demóstenes Torres tem mostrado que entende perfeitamente isso. Eis o motivo pelo qual queríamos tanto que ele tivesse ido àquela oportunidade, mas ora aqui está, podendo compartilhar conosco de sua presença e de seus conhecimentos, e nos dando oportunidade de discutir o novo Código de processo. Senador Demóstenes Torres, eu fico muito honrado em ter a sua presença, em poder estar aqui ao seu lado, compondo esta Mesa, em nome da Ordem dos Advogados do Brasil.

Bem, as ponderações que tenho aqui a fazer são poucas, mas que ainda assim entendo necessárias. Primeiro, que no anteprojeto usa-se muito a depressão "decretar a prisão", "a prisão será decretada". Hermeneuticamente isso já é uma discussão que não encontra, na verdade, um entendimento pacífico, mas entende-se que decretar é algo que tem a ver com o Legislativo. Quem decreta é aquele que tem poder de legislar. Quem legisla, decreta. Quem tem poder de julgar, que é o Poder Judiciário ou polícia, não decreta, determina. Então... "Ah, mas o Presidente do Tribunal de Justiça decretou feriado". Está bom, ele ali estava

agindo no seu poder discricionário administrativo. Então, é uma ponderação que faço: Talvez mudarmos a nomenclatura, de uma vez por todas, de "decretar" para "determinar". Não se decreta a prisão, se determina a prisão.

Bom, o art. 9º diz que: "A autoridade competente para conduzir a investigação criminal e os procedimentos a serem observados o seu prazo de encerramento serão definidos em lei", ou seja, mais uma vez estar-se-á naquela discussão: Quem será a autoridade competente para conduzir a investigação criminal? Não se discutiu... Até hoje, não chegou a um fim e o Código de Processo Penal também não chega a esse fim. É o Ministério Público? É a autoridade policial? Crime de competência originária, polícia sobre o crivo do Desembargador ou do Ministro, presidindo o inquérito? Nós possibilitaremos ao Ministério Público investigar? Que lei é essa que definirá? Eu terei uma lei para cada tipo de crime? Eu acho que é o momento do Código de Processo Penal definir isso, pelo sim ou pelo não. Se é o Ministério Público se é o delegado de polícia, se é o delegado de polícia que terá uma função diferente... Que se defina isso, nós não podemos ficar na indefinição. E é essa a minha sugestão. Se não nós continuaremos aguardando que os casos cheguem ao Supremo, e o Supremo leve isso ao plenário e mais 10, 15 anos para chegar a uma decisão. Eu, afinal, acho que nós tínhamos que definir isso no Código de Processo Penal.

Bem, art. 145. Como já dito pelo professor Gaspar, retirou-se, finalmente, a recém-acrescida possibilidade de citação por hora certa, que veio emprestada do Código de Processo Civil. Alguém acreditou que citação por edital era citação real, e não ficta a citação por hora certa, e inseriram no Código de Processo Penal.

A citação por hora certa ofende o Pacto de São José da Costa Rica, que é um tratado internacional de direitos humanos, que todos nós temos que conhecer, e está internalizado no ordenamento jurídico brasileiro desde 1992. Nós não podemos desconhecer que, caso ele conflite com qualquer norma interna, inclusive, Constituição, que estaria até acima dele, pelo que o Supremo disse no RE 466.343, mas, ainda assim, havendo o conflito de norma entre o Pacto e a Constituição, prevalece o Pacto, pelo Princípio de Interpretação ou de Direito Internacional *pro omni*, ou seja, a citação por hora certa não vale, porque ela não é citação pessoal, é ficta. Então, eis os motivos pelos quais, certamente, ela foi retirada do Código de Processo Penal.

E mesmo a citação por edital, em que se reconheça que o acusado está se furtando a ser citado. Não é o caso de lugar incerto e não sabido, que a citação por edital é 30 dias, suspende o curso do prazo do processo e prescrição. Se ele se furta a ser citado, o edital é de cinco dias, tudo bem, mas ainda sim, tem que se suspender o curso do processo e o curso da prescrição. Por quê? Ele não foi pessoalmente cientificado, e isso o Pacto exige, você não pode processar alguém sem que ele seja pessoalmente cientificado. Então, deve-se sim, ser suspenso o curso do processo e o curso da prescrição, como está previsto no anteprojeto, porque é um respeito ao art. 8º do Pacto da Comissão Americana de Direitos Humanos, que é o Pacto São José da Costa Rica.

No art. 197, em que se trata da produção de provas, fala-se da nomeação da assistente técnico, que já é uma novidade que o Código de Processo Penal atual tem. Você pode indicar assistente técnico numa perícia, mas o art. 197, novo, continua com a mesma lacuna do atual Código de Processo Penal, não diz como serão indicados os assistentes técnicos e os quesitos, e apenas diz, de forma sumária, que você os indicará depois da perícia, mas, depois da perícia, para que eu vou indicar assistente técnico e quesito? A perícia já foi feita. O ideal é que, assim como ocorre no Código de Processo Civil, você indique o perito e os quesitos no momento em que o Juiz nomeia a perícia e o perito, cinco dias depois, CPC básico. Então, eu acho que apenas permitir a indicação dos quesitos e do assistente técnico tão logo seja nomeada a perícia, para evitar que depois de feita a perícia você vá questionar a perícia, talvez nem tenha material para fazer contra prova. Então, é uma sugestão.

O art. 470: O recurso será encaminhado ao Tribunal no prazo de cinco dias, está. Eu pergunto: Há possibilidade de antecipação dos efeitos da tutela recursal? Que era aquela liminar, que era aquele... Chamado antigamente, antes de se modificar o CPC, o efeito suspensivo ativo, que é uma antecipação dos efeitos da tutela recursal. Haverá isso no Código de Processo Penal? Pode ser convertido o agravo de instrumento em retido? Pelo jeito sim, mas não se diz mais profundamente como se diz no Código de Processo Civil. Sabe agravo regimental? Ou há mesmo aquela impossibilidade de se utilizar o agravo regimental, como o art. 577 do CPC me diz? Ou seja, quando o Desembargador manda converter em retido, quando ele nega a liminar, eu não posso fazer agravo regimental? Eu só posso pedir reconsideração? Isso vai se aplicar ao CPP ou não? São coisas que o CPC esmiúça, e o CPP não. Nós copiamos algumas coisas boas, mas não copiamos integralmente, então, nós temos que nos preocupar com isso também.

Se eu não puder ter a antecipação dos efeitos da tutela recursal no Processo Penal, eu vou começar a usar *habeas corpus*. E lá na frente nós vamos

ver que o *habeas corpus*... Eles não estão deixando que eu use como substitutivo recursal. É a história do efeito suspensivo do agravo do instrumento. Tiraram o efeito suspensivo do agravo, mas começamos a usar Mandado de Segurança. Opa, volta o efeito suspensivo, que está pior do que a história. Os mandados de segurança começarão a encher os Tribunais. Vai virar isso. E *habeas corpus* é muito mais fácil de fazer do que o Mandado de Segurança. Então, vão começar a chover nos Tribunais. Não preciso pagar custa e não preciso fazer cópia autenticada, e não preciso instruir a contra-fé com cópia. Então, o *habeas corpus* é muito mais fácil.

Bom, o art. 551 diz que pode ser determinada, aqui diz decretada, mas determinada, a prisão temporária. O crime investigado tem a pena no máximo tal, ou se trate de formação de quadrilha ou bando ou, como se fosse uma terceira hipótese, ou organização criminosa. Nós não temos ainda tipificação do que é organização criminosa no país. Nós não sabemos o que é uma organização criminosa ainda. Nós temos sim, algo muito parecido, na convenção de Palermo. Na convenção de Palermo, há uma tipificação do que é organização criminosa, mas a convenção de Palermo é um tratado internacional assinado pelo país, que não pode ser internalizado a modo de tipificar crimes. Isso a doutrina que entende que sim. O Ministro Gilson Dipp, do Superior Tribunal de Justiça entende que sim, mas ele é voz minoritária. Eu não tenho ainda o tipo penal "organização criminosa" no país. Vou ter, vou ter, sei que já há projetos para isso, mas ainda não tenho. Então, o art. 551, nesse tocante, não há como ser aplicado.

O art. 554 diz que eu não computarei o período de prisão temporária para os fins dos prazos máximos da duração da prisão preventiva. Olha só: O sujeito fica preso na temporária, depois convola em preventiva e não computa. Não foi na do Juiz que ardeu, não é? Não foi ele que ficou preso. Imagine? Não foi na pele dele... Imagine o seguinte: Como é que eu não vou detrair prisão temporária com preventiva? E não me parece justo esse 554, ambas são prisões cautelares. "Ah, uma é para fins de investigação, o outro é para qualquer outro fim", mas são prisões cautelares. Se há limite, eu estou sopesando colisões de direitos fundamentais, direito à liberdade com a razoável duração do processo. Eu estou tirando liberdade dele desde o momento que ele foi preso temporariamente, eu tenho que compensar. Eu não posso deixar que esse 554 passe sem dizer que ele é desproporcional, para não dizer inconstitucional, ou inconvencional, porque ele é incompatível com a Convenção Americana de Direitos Humanos. Então, certamente, eu acho que esse artigo não deveria ser aprovado. E, se o for, eu acho que o Supremo vai declará-lo inconstitucional.

597. Art. 598: "O Juiz poderá conceder liberdade provisória mediante termo de comparecimento nos autos do processo". Bom, é a própria concessão de liberdade provisória, muito semelhante ao CPP atual, mas eu exigiria que se que acresça que "o Juiz poderá conceder liberdade provisória, independentemente do tipo penal versado, inicial e provisoriamente no auto de prisão em flagrante". Por quê? Nós sabemos que há algumas leis, por exemplo, a Lei de Tóxicos, que veda a liberdade provisória para quem está sendo processado por tráfico. Quem é que diz que é tráfico? O delegado. Ou seja, uma pessoa diz que é tráfico, o delegado. "Daí para frente a minha vida virou o caos. Eu vou preso e vou ficar preso, porque não cabe liberdade provisória. Fui preso em flagrante e o delegado disse: 'É tráfico'". Porque ele disse que é tráfico, vai tráfico. "E não vou ter direito à liberdade provisória". Então, nesse caso, eu acho que poderíamos acrescentar que vai caber a liberdade provisória independente de qualquer caso.

Sugiro que se acresça, no 644, que as informações devem ser prestadas pela autoridade co-autora, no prazo de 48 horas. E teria várias outras situações para mencionar aqui. Embargos infringentes, também, já estão previstos, mas que eu poderia usar Recurso Ordinário Constitucional em decisões não divergentes entre turmas, tanto no HC, quanto no RHC, no somente recurso especial extraordinário. Porque hoje nós sabemos que eu faço um habeas corpus no STJ e STF, dependendo da turma que cai ou ganho HC, ou eu perco o HC, depende da turma. E se eu quero uniformizar isso? "Ah, faz em extraordinário". Que dia que esse extraordinário vai chegar ao Supremo? Ainda que seja repercussão geral, não chega. HC chega. Então, deveria uniformizar isso, com em embargos infringentes. Então, eu deveria ter possibilidade de fazer em embargos infringentes em HC ou RHC.

Bem, são essas as minhas modestas considerações que eu deveria fazer, já mencionando aqui a história da Lei Maria da Penha, que certamente tem que haver um artigo no anteprojeto dizendo: "Olha, a Lei Maria da Penha está excluída das possibilidades da Lei 9.099". Aí sim, porque senão vai acabar revogando, se não derrogando a Lei Maria da Penha, então, você insere: "Olha, a Lei Maria da Penha está excluída". Pronto. E ela continua não sendo possível, porque ela tem uma medida educadora e pedagógica muito eficiente.

São essas as minhas modestas considerações. Agradecendo a presença, e, certamente, vou encaminhar isso por escrito à Comissão. Muito grato pela

oportunidade, agradeço a Deus por aqui estar, obrigado a todos.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Agradeço ao Dr. Pedro Paulo Guerra de Medeiros, que aqui representa a Ordem os Advogados do Brasil, Secção Goiás, e passo a palavra ao Dr. Lauro Machado Nogueira, Presidente da Associação Goiana do Ministério Público. E caso não chegue o representante dos Magistrados, será o último debatedor. E os senhores podem já enviar as suas perguntas para que nós possamos fazer, em seguida, o debate com todos os expositores dessa Audiência Pública.

Com a palavra, pelo prazo de dez minutos, o Promotor de Justiça, Presidente da Associação Goiana do Ministério Público, Dr. Lauro Machado Nogueira.

SR. LAURO MACHADO NOGUEIRA: Boa tarde a todos. Eu gostaria de cumprimentar os integrantes da Mesa na pessoa dos Senadores Demóstenes Torres, nosso colega, e do Senador Romeu Tuma, Parlamentares que se destacam pela ética na política, virtude essa hoje tão discutida no Senado Federal. E, para nós, é uma honra ter a presença de ambos aqui. Gostaria de cumprimentar o Senado Federal, pela iniciativa das Audiências Públicas Brasil afora, para colher subsídios para o projeto 156 de 2009, ouvindo todos os operadores de direito. Destacar a iniciativa da sistematização das Leis processuais em um novo Código, atendendo ao preconizado pela Constituição Federal de 1988, no sistema acusatório, colocando cada operador de direito na sua devida função. O Ministério Público, com status constitucional que lhe foi outorgado, o Magistrado não interferindo na acusação criminal. E eu digo, inicialmente, que um Código não deve refletir nem transformar, nem Judiciário nem Ministério Público, nem polícia, nem poder ou super poder. O Código ele tem que refletir o que a Constituição Federal preconizou.

Então, sobre essa questão da investigação criminal, inicialmente, o Código reflete o ambiente político que convivemos hoje. Essa discussão em relação à possibilidade da investigação exclusiva pela polícia de investigação e de outros órgãos, inclusive o Ministério Público, acredito que não é só o Ministério Público, mas outros órgãos legitimados. Temos aí as CPIs, temos aí as sindicâncias administrativas e fiscais, que são órgãos também que acabam levantando subsídios suficientes para interposição da ação penal.

Essa discussão, com certeza, vai ser resolvida com o julgamento pelo Supremo Tribunal Federal. Até há poucos dias, numa audiência na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, na qual eu estava presente, o Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal reconheceu a necessidade de também o Ministério Público praticar os seus procedimentos investigatórios aonde a polícia não entra. Aonde a polícia é pressionada a não atuar. Infelizmente isso acontece, e o Ministério Público não vai se furtar como titular da ação penal a exercer as suas atribuições de maneira plena. Esperamos que o Supremo Tribunal Federal defina essa questão de forma definitiva, absoluta, para que essa disputa corporativa não venha a tomar... Ser o assunto principal da discussão do Código de Processo Penal.

Gostaria de cumprimentar a todos os presentes, especialmente os meus colegas, nas pessoas dos ex-Presidentes da Associação Goiana do Ministério Público, Dr. Benedito Torres e Dr. Mozart Brum,

que aqui estão presentes. Cumprimentar as demais autoridades, delegados, advogados, profissionais da imprensa.

Bom, na análise do projeto, especificamente, nós identificamos vários... Até, para um Promotor de Justiça de Goiás, nós estamos muito tranquilos em relação à representação. Primeiro, porque tem um colega que fez parte da Comissão e outro que é Presidente da Comissão temporária do Senado. Então, duas pessoas do mais alto gabarito, que, além de experiência com o Ministério Público, tem experiência na segurança pública, porque lá exerceram suas funções, também no Estado de Goiás.

Nós identificamos no projeto um avanço muito interessante, que é o controle do inquérito policial pelo Ministério Público, afastando essa interferência inadequada da fiscalização do Judiciário, hoje prevista no Código de Processo Penal em relação ao *opinio delicti,* e restringindo ao Promotor e aos órgãos do controle interno da instituição a análise do arquivamento do inquérito policial, e também aproximando o Ministério Público da polícia, no aspecto de prorrogação do prazo do inquérito policial. Isso é um avanço, sem dúvida, que atende aos ditames do sistema acusatório.

Nessa mesma linha pré-processual, em relação ao Juiz das garantias também, que é uma iniciativa interessante, porém, é de difícil execução. E também, eu estava discutindo com alguns colegas, o que... Nunca se levantou, de qualquer mazela do Poder Judiciário, a imparcialidade do Juiz. Mesmo o Juiz atuando da face... Nas questões, nas medidas cautelares, o Juiz brasileiro, o Judiciário Brasileiro, não tem essa nódoa, de ser um Judiciário parcial. Então, eu acho que a matéria do Juiz de garantia provavelmente vai voltar a ser do Juiz singular, inclusive em função da dificuldade, num país de dimensões continentais como o nosso, de ter um Juiz específico para medidas cautelares. Observando ainda as pequenas comarcas, que tem

um movimento pequeno de feitos criminais, de certa forma pequeno, isso também pode gerar uma dificuldade muito grande na execução dessa novidade que tem no anteprojeto.

Outra até que foi levantada pelo Procurador-Geral de Justiça, também na sua fala inicial, que eu não entendo muito bem que seja contraditório no inquérito policial, que é essa possibilidade da participação, tanto do investigado quanto de vítima, em requerer diligências. O investigado, inclusive, em entrevistar pessoas que vão acrescer a investigação criminal. Em princípio, se isso prevalecer em função das garantias dadas tanto à vítima quanto ao investigado, eu vejo uma aparente contradição, porque lá na frente nem o Juiz, ao proferir a sentença, e muito menos de o Tribunal do Júri, que é composto por Juízes leigos, são impedidos de examinar qualquer prova, qualquer indício, qualquer elemento de prova produzida no inquérito policial. Então, quer dizer, se o acusado pode acompanhar, e se a vítima pode contribuir com a investigação criminal, isso vai trazer, sem dúvida nenhuma, um valor - não digo probatório, mas porque não vai estar efetivamente submetido ao contraditório, mas que não pode impedir, por exemplo, um Juiz leigo, no Tribunal do Júri, de ter conhecimento daquele material, mesmo porque ele não julga tecnicamente, ele julga por íntima convicção.

Prosseguindo. Em relação à ação penal. Eu acho que é um avanço a retirada da ação penal privada, todos que atuam na área criminal sabem da dificuldade, inclusive da elaboração de queixas, pelos advogados, os grandes problemas que têm em relação à tramitação. E a ação condicionada atende a esse... Contempla o interesse privado, também em função da representação.

As ações públicas condicionadas contra o crime, contra o patrimônio, são também... É interessante, porém, Senador, é importante observar que em crimes como receptação e estelionato, que tem reflexos muito além daquela vítima ali, individual, um reflexo coletivo na sociedade. Isso talvez tenha que ser mitigado em relação a esses crimes, porque geralmente são quadrilhas, tudo, e isso pode gerar um problema.

Há uma previsão também no Código, no §1º do art. 46, que é uma ratificação da representação após o termino do inquérito. Eu acredito que isso é burocrático e desnecessário, porque se há representação, ela pode ser retratada, ela não precisaria ser ratificada, porque é uma manifestação de vontade informal e isso vai gerar uma burocracia no tramitar do Processo Penal.

Em relação também, especificamente ao Ministério Público, a gente não observa um disciplinamento em relação a quem vai declarar um Promotor suspeito, quando é levantada a suspeição do membro do Ministério Público na atuação. E isso é necessário que se aplique, de maneira similar ao arquivamento, porque a hipótese de suspeição, sendo negada pelo Ministério, pelo Promotor de Justiça, quando é alegada a suspeição, que ela seja dirigida pelo Órgão Colegiado da instituição, porque não pode estar... A suspeição do Promotor não pode estar submetida ao crivo do Juiz de Direito, que trabalha ao lado, realmente seria um contrassenso.

Um grande avanço, também, que observamos, é a questão do dano moral das sentenças, a admissão da vítima da indenização por dano moral. Isso é um avanço, que vai atender também a uma necessidade e dar uma dinamizada na Justiça Criminal.

E muito interessante, que eu achei nesse Código, é isso. Ele oxigena a atuação do Juiz criminal, sobre vários aspectos. Na questão da indenização, na questão das medidas cautelares, assecuratórias, na questão da possibilidade de decretar a indisponibilidade de bens, ou determinar, não é, doutor? Isso a gente observa no Código.

Há uma situação, também, até Tito... Bom, não sei se isso foi discutido, mas houve a retirada dos membros do Ministério Público das autoridades que tem prerrogativa para marcar dia e hora para serem ouvidos como testemunhas. Isso não está... Está no Código atual, foi retirado, está na nossa Lei n° 8625. E parece que, me parece que... Realmente, parece que, justamente, nós estamos de olho, não é?

Bom, outra coisa que é importante também... Um avanço que eu achei muito interessante, eu acho que todo Promotor da área criminal, que atua na área criminal, entende isso como muito importante, a possibilidade desse acordo com a parte, com o acusado para a possibilidade da aplicação imediata de pena nos procedimentos sumários, com crimes de pena máxima de até oito anos.

Houve só uma coisa, que eu acho que também não atende muito ao procedimento do sistema acusatório. Eu acho que o acordo deveria ser completo, até em relação à substituição da pena, à redução da pena mínima, que é previsto como sendo uma possibilidade do Juiz aplicar. Eu acho que o Juiz aí tem que funcionar como um homologador de um acordo. A negociação da pena tem que ser entre o Ministério Público e a defesa, e o acusado. Tendo essa negociação da pena, o Juiz homologa o acordo.

E também falta... Que eu achei que deve... Que eu acho que é uma coisa que nós vamos encaminhar por escrito, mas está ausente nessa questão da possibilidade desse acordo de aplicação imediata de penas, requisitos. Porque não é todo, não é todo acusado, por exemplo, aí, de um furto, que vai poder ter. Se ele for

reincidente, se ele tiver maus antecedentes, se ele tiver... Então, eu acho que isso, à semelhança do que acontece na transação penal, esses requisitos também deveriam entrar nessa possibilidade da negociação da aplicação imediata de pena nos crimes que... Pelo procedimento sumário.

A questão do já foi repisada aqui a questão da Lei Maria da Penha. Eu acho que uma exceção no art. 300, que trata do procedimento sumaríssimo, não aplicando, excetuando à Lei Maria da Penha, atende aos reclames e também atende àquela questão do... Como se diz? Que as leis tem que ter tempo para ser absorvidas. Porque ela mal foi aplicada e já tem uma situação dessas, que pode interferir aí. E uma lei que não é só criminal, ela tem um cunho social de grande importância.

SR. LAURO MACHADO NOGUEIRA: Era bom que constasse na Lei a questão da titularidade exclusiva do Ministério Público, para a transação penal, e também os efeitos do descumprimento da transação penal, que no nosso entendimento, salvo melhor juízo, seria a retomada da ação penal. Isso poderia constar já no Código, como um aprimoramento da Lei 9.099. Uma coisa que me causou certa perplexidade e, conversando com alguns colegas, também do Ministério Público, é a questão do Conselho de Sentença do Tribunal do Júri, formado por oito jurados. Há uma fundamentação, que é uma condenação por quatro a três, que pode gerar uma perplexidade da sociedade. Eu entendo que a soberania dos veredictos do Tribunal do Júri é decorrente da maioria, mesmo que seja simples. Eu nunca vi se questionar uma absolvição por quatro a três, você questiona a absolvição, ou nunca vi questionar a condenação por quatro a três, se questiona a condenação, o sentimento que está... E isso quando a prova, a decisão, é manifestamente contrária à prova dos autos, o Júri é submetido à revisão da instância recursal e volta. E se a Constituição determina a soberania dos veredictos, se repetir a decisão, nós temos, de fato, que acatar, porque é uma manifestação da sociedade.

Agora... Uma absolvição de quatro a quatro, essa sim vai ser uma absolvição por presunção, isso vai gerar uma perplexidade e vai ser difícil de explicar para a sociedade, porque uma pessoa por quatro a quatro, por que ela não foi condenada e foi absolvido? Então, no mínimo tinha que constar uma segunda votação para evitar o empate. Eu acho que, provavelmente, vai prevalecer a nossa tradição dos sete jurados que já é uma tradição do Tribunal do Júri brasileiro.

Achei muito interessante os avanços, assim, do Juiz da Pronúncia poder julgar os crimes conexos e não levar isso ao Tribunal do Júri, que isso geralmente causa uma dificuldade muito grande, quem milita no Tribunal do Júri tem essa experiência. Também a redução dos embargos de declaração procrastinatórios, podendo se opor só uma vez. Isso é de extrema importância, eu acho.

Os embargos infringentes, também, só para a reforma das sentenças absolutórias. Eu tive, até para ilustrar, um caso recente, que o Juiz, na Vara Criminal que eu atuo, decretou a perda do cargo dos dois agentes públicos, e era uma condenação, e essa condenação foi mantida no Tribunal por maioria. Foi à sessão criminal em embargos infringentes, foi mantida a condenação por maioria e depois no embargo de declaração, nos embargos infringentes, que foi dado um efeito infringente para o embargo de declaração, quer dizer um quarto grau de jurisdição no mesmo Tribunal, essas pessoas tiveram a pena reduzida e houve a prescrição. Então, eu acho interessante, eu acho que seria importante também a previsão para o Ministério Público, por isonomia processual para aperfeiçoar a decisão dos Tribunais, ou seja, em caso de decisão reformatória de mérito, poderiam caber os embargos infringentes para as partes.

Também acho... Não entendo muito correta ter a obrigação da prisão em flagrante ser convertida em preventiva. Flagrante é prisão, quando não tem os requisitos provavelmente a prisão vai ser relaxada, eu acho que isso também burocratiza o Processo Penal, e não atende a celeridade que é necessária ao Processo Penal.

Enfim, essas são as observações, esperamos aí que... Nós vamos estabelecer uma debater interno para encaminhar as nossas sugestões por escrito. Acredito que o Conselho Nacional dos Procuradores Gerais possa formatar um documento que venha a atender aos reclames de Ministério Público brasileiro. E esperamos, acima de tudo, que o Código de Processo Penal, contribua para uma Justiça penal democrática, que não atinja só aquela parcela que estamos acostumados a ver nos bancos dos réus e que tenha como característica a efetividade. Muito obrigado pela atenção de todos, estamos à disposição.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Passaremos agora à fase dos debates. A primeira pergunta é do Dr. Benedito Torres Neto, Procurador de Justiça, e é endereçada ao Dr. Pedro Paulo. E diz ele: "Apenas esclarecimentos sobre o alcance dos tratados e pactos perante o Supremo Tribunal Federal, perante... e pactos com o que V.Exa., uma decisão, que V.Exa. disse, uma decisão recente do Supremo Tribunal Federal".

"O Supremo decidiu, no mês de junho, que os tratados e os pactos, inclusive o de São José da Cos-

ta Rica, não se equiparam à norma constitucional, ao contrário, o Ministro Gilmar Mendes entendeu que os pactos estão abaixo da norma constitucional e acima das Leis Ordinárias. Logo, realmente, os tratados e pactos não poderão ser alterados pelas Leis Ordinárias, logo realmente os tratados e pactos não poderão ser alterados pelas leis ordinárias, mas sim, pela norma constitucional. É de bom alvitre ressaltar ainda que, apesar de vencidos, alguns Ministros entenderam que os tratados e pactos tem status de norma constitucional".

Passo para o Dr. Pedro Paulo, e peço apenas, para todos aqueles que forem responder, que tentem ficar no prazo regimental de três minutos. Com a palavra o Dr. Pedro Paulo, portanto.

SR. PEDRO PAULO GUERRA DE MEDEIROS: Como bem colocado, exatamente o recurso extraordinário a que me referi, o 466.343 julgado no dia 03 de novembro de 2008, É exatamente a decisão em que o plenário do Supremo Tribunal Federal, finalmente decidiu que, tratados internacionais que versem sobre direitos humanos, desde que celebrados pela República Federativa anteriormente à Emenda Constitucional 45, elas teriam nível constitucional... As normas dali oriundas teriam nível constitucional supra legal, mas infraconstitucional, ou seja, ficariam entre Lei e Constituição. Porque anteriores à emenda constitucional 45. Se posteriores, e desde que aprovados pelo Legislativo, através de Decreto Legislativo, com o *quorum* de emenda constitucional, teriam força constitucional, mas até hoje nós não temos nenhum, apenas o tratado de Nova York, que é para pessoas portadoras de deficiência, que vai ter esse nível constitucional, porque ele foi aprovado com o Decreto Legislativo, foi com o *quorum*, mas ainda não há o decreto complementar presidencial, então, ainda não está valendo. Então, hoje nós não temos nenhum. Temos o pacto com nível supra legal, infraconstitucional. Contudo, pela convenção de Viena...

Art. 27, que é o tratado dos tratados, todo tratado internacional de direitos humanos que inserido no ordenamento jurídico interno conflite com qualquer norma, inclusive Constituição, prevalece a norma mais benéfica ao direito fundamental. Ainda que seja o tratado internacional, hierarquicamente, academicamente, tenha nível inferior à Constituição.

Então, no caso concreto, certamente como eu disse e foi ratificado pelo ilustre Procurador, realmente o Pacto de São José ele está abaixo da Constituição, foi dito pelo Supremo por cinco a quatro, o voto do Ministro Celso de Mello foi vencido, mas, isso por cinco a quatro, dois Ministro não votaram, Joaquim Barbosa e Marco Aurélio não se pronunciaram.

Mas, na prática, se você for interpretar o tratado vale mais pelo princípio da Convenção de Viena, art. 27. Interpretação *pro omni*, que é o tratado dos tratados veio antes do todos os tratados. É por isso que eu digo que sempre vai prevalecer o tratado internacional, se ele for mais benéfico prevalece ele, na colisão na preponderância, prepondera o mais benéfico.

Foi isso que eu me referi. Bom, acho que era isso.

Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Pergunta para o Dr. Tito Amaral, feita pela Sra. Sara Reis: "Numa das medidas cautelares do novo Código de Processo Penal é o monitoramento eletrônico, como essa medida funcionaria na prática? O Brasil possui essa tecnologia? Teria que importar de outro país? O senhor tem idéia quanto o Brasil teria que investir para adquirir esses equipamentos?"

SR. TITO DE SOUZA AMARAL: Boa tarde a todos.

Sarinha, tudo bem? Bem é o seguinte, o monitoramento eletrônico... Estão até usando lá, em outro Projeto de Lei, lá no Senado, o nome feio monitoração eletrônica, mas enfim. Acompanhar o preso eletronicamente não existe ainda aqui no Brasil, o Haroldo até sabe mais disso não é Haroldo? Cadê a Haroldo estava ali, agora, o Harold.

Mas quer dizer, ainda não está sendo feito no Brasil, tem algumas experiências, mas não tem sido feito ainda. Agora tem muita gente contra, muita gente a favor de que forma isto seria implantado no Brasil?

Como é feito nos outros países, não é? De forma que não estigmatizasse o preso, que já não seria preso mais, mas enfim, quem tivesse utilizando dessa tecnologia.

O preço, várias empresas já fizeram propostas até quando o Senador Demóstenes Torres era Secretário de Segurança Pública em 2001, 2002, teve uma empresa Argentina que fez essa proposta aqui, já naquela época a Procuradora Geral era a Dra. Ivana. A Dra. Ivana, disse que era contra porque aquilo ofendia os direitos humanos e etc.

Então, isso não é?

Quer dizer, então, para algumas pessoas que são contra o monitoramento eletrônico por estigmatizar a pessoa, lógico que o sujeito sair com uma tornozeleira ainda que com uma meia por cima, pela rua afora é uma coisa que perturba muito. Portanto, é melhor que essa pessoa fique presa, talvez presa ela se sinta menos perturbada do que estar em casa com uma tornozeleira.

Quer dizer, o monitoramento eletrônico então, não uma imposição, é uma escolha. O preso pode

optar entre, falar: "Não, eu não quero ser monitorado eletronicamente". "Ok, então, você fique preso", ou usufrua das outras possibilidades ou, no caso, de ser uma medida cautelar, das outras medidas cautelares previstas.

Mas a idéia de quem defende isso é de que não seja uma imposição, não seja obrigatório, seja uma alternativa a uma outra medida constritiva. Porque tem muita gente presa e a gente sabe disso que poderia estar, por exemplo, presa em casa, vamos dizer assim, através do monitoramento eletrônico: "Olha, você pode ficar na sua casa, desde que você não saía de um determinado raio de ação". Está presa lá, a pessoa que não apresente qualquer periculosidade.

Aí o pessoal fala assim: "Que praticou crime que não seja com violência ou grave ameaça à pessoa", mas às vezes e a gente sabe disso e o Haroldo sabe muitíssimo bem disso. Normalmente o preso que tem o melhor comportamento é o homicida porque é um criminoso eventual e que está doido para cumprir a pena dele no comportamento excelente para ir embora logo.

Quer dizer, uma pessoa dessas que feito o exame criminológico, que não sabe que não apresenta nenhum risco, poderia perfeitamente ficar em casa, com aquela tornozeleira ao invés de ficar lá no presídio, isso quer dizer, a opção seria dele.

Agora quanto aos custos, Sara, eu realmente eu não tenho idéia, não sei exatamente quanto seria, mas não seria tão caro não se pudesse implementar não.

Num primeiro momento, porque isso vai da demanda, num primeiro momento, evidentemente que ficaria mais caro do que manter a pessoa presa, mas na medida em que for aumentando, vamos dizer a clientela, ficaria por um preso muito menor do que manter a pessoa presa. Além do, que, os benefícios pessoais da pessoa que está cumprindo e sociais, seriam muito maiores do que manter a pessoa presa.

Eu não posso até ficar falando muito, porque eu sou meio contra esse negócio de prender por qualquer coisa, mas eu acho que a pessoa presa ela tem um prejuízo muito maior para ela, para a sociedade e para o Estado. E quando ela volta, invariavelmente, ela volta pior do que entrou, embora o objetivo da pena a gente sabe que é de prevenir e de reprimir o crime. Essa questão de ressocialização é outra história.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Essa pergunta quem faz é a perita criminal, Neide Godinho, faz para mim: "O § 1º do art. 83 e o art. 191, constitui um risco para a persecução penal, tendo em vista que poderá promover a interferência na produção da prova, por pessoas que não tenham formação devida para este fim. O que V.Exa. pensa a esse respeito?"

Como é que nós vamos colocar aí nas comarcas de entrância inicial, mais um Promotor e mais um Juiz de Direito ou vamos colocar só mais um Juiz de Direito.

Então, no Brasil inteiro os Presidentes de Tribunal estão alvoroçados com essa perspectiva. Em São Paulo, em Goiânia, cidades maiores, não tem problema nenhum você encontra um Juiz para fazer aquele despacho.

Agora, nas cidades do interior, lá em São Miguel da Araguaia, lá em Simolândia, como é que nós vamos fazer isso? É complicado não é?

Se você tem que tomar alguma medida você vai ter que correr com o Juiz de Crixás ou de Porangatu que as distâncias são enormes, ou vai ter que ir a Formosa ou vai ter que ir à Posse, então, é complicado.

Geograficamente é complicado. No caso do Amazonas, uma Comarca chega a estar distante da outra dois mil quilômetros.

Então, os senhores imaginam a complexidade que fantástica a idéia, mas para colocar em prática? Isso que os Procuradores Gerais e também os Presidentes de Tribunais estão alegando e com... Nós vamos ter que arrumar uma alternativa para isso.

Em relação aos peritos, quem é não quer um perito criminal fazendo a perícia, é o correto é o extraordinário é o fantástico. Agora, temos condições para isso? Essa é a pergunta. Ao exigirmos que toda a perícia seja feita por um perito criminal concursado, habilitado, que é o correto que é o lógico que é o sensato, nós estamos ter condições de fazer isso?

Então, quando nós resolvermos inserir, eu nem fiz partes, mas muita coisa eu discuti com o Dr. Tito, então, eu digo o seguinte, vem aqui o vamos pegar o art. 83, mencionado. 83, § 1º. Vamos ler lá, o 83 diz: "O perito, ainda quando não oficial, estará sujeito a disciplina judiciária". § Único, aliás, aqui, Parágrafo Único. "Equipara-se ao perito oficial para os efeitos deste Código o servidor público integrante da carreira, portador dos conhecimentos técnicos específicos na matéria objeto da perícia, atendido os requisitos do art. 196".

Por que nós resolvemos colocar isso aqui?

O Superior Tribunal de Justiça deu uma decisão dizendo o seguinte, invalidando uma perícia feita por um papiloscopista, porque ele não perito. Os peritos brigam para que os papiloscopistas não sejam considerados peritos. Agora os senhores imaginam o seguinte, se vem o Superior Tribunal de Justiça nessa direção, ou seja, exigindo que as periciais sejam feitas realmente por peritos, como é que nós vamos resolver isso?

Eu estou aqui perguntando para os Promotores de Justiça para os Juízes de Direito, para os próprios advogados É muito complicado, tecnicamente perfeito. Quem é que não quer um perito? Eu quero. Fui Secretário de Segurança Pública aqui, sei da importância, tanto que eu lutei para melhorar essa carreira, o tanto que eu inseri, outros vieram até separaram da Polícia Civil.

Então, eu acho isso extraordinário, mas não acho, não vejo como viabilizar. Como é que nós vamos exigir que toda a perícia, na situação que existe hoje no Brasil, seja feito por um perito oficial?

Então, eu respondo dessa forma, desejo que seja assim também, mas nesse momento eu não vejo condições materiais para implementar essa regra da forma com que foi questionado.

Em tese é ótimo, é isso mesmo que todo mundo quer, mas nós teremos como fazer isso, se entrar no Código? Nós vamos entrar contribuindo para que a Justiça seja melhor, ou vamos contribuir para que esses processos fiquem cada vez mais atrasados, e etc e etc e etc.

A pergunta para da Dra. Gildeneide dos Passos Freire para o Dr. Alaor, sobre o inquérito policial. "Da forma como está escrito não tornará o Ministério Público todo poderoso? E, além do mais, não está ferindo a Constituição Federal de 88, na parte em que trata das competências da segurança pública?".

Também pediu à V.Exa. para enfatizar a Lei Maria da Penha, a proteção da Lei 11.340 de 2006.

SR. ALAOR DE ARAÚJO: Bom no que concerne à competência para a realização do inquérito policial a Constituição no seu art. 144, define a competência da polícia judiciária como incumbida de proceder às investigações das infrações penais exceto aos militares, mas no anteprojeto está em branco a competência, o artigo, salvo engano, 9º, está empurrando de barriga.

E eu penso que essa decisão do Supremo, seja ela que for, pela Constituição Federal atual dentro de um sistema acusatório, me parece inconstitucional. Porque a Constituição ao estabelecer o sistema acusatório, o sistema acusatório eu repito pressupõe equilíbrio entre acusação e defesa. A partir do momento em que a acusação faz a investigação, esse direito será concedido também à defesa? Estará ocorrendo um desequilíbrio dentro do processo. Por isso é que eu entendo que é inconstitucional, cometer ao Ministério Público a investigação.

Eu até estranho que se dê ao Ministério Público essa competência, nós que conhecemos bem a área aí, se nós fizemos um levantamento dos cartórios criminais, nós vamos encontrar milhares de inquéritos caminhando para a prescrição, para a decadência, em razão da falta da ação do Ministério Público, porque ele é que é o responsável pelo impulso processual.

Então, é estranho que se queira cometer ao Ministério Público a incumbência de fazer a investigação penal.

Com relação à Lei Maria da Penha, eu acho que pouco tem que se falar, ela veio trazer um benefício muito grande no combate à violência doméstica, como nós dizemos, e tem sido muito benéfica para as relações familiares. É o que eu tenho a dizer.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Pergunta para o Dr. Professor Pedro Paulo Guerra Medeiros, de Ilana Patrícia Nunes Seabra de Oliveira: "Haverá defesa preliminar e o Juiz pode ainda condenar, ainda que o Ministério Público peça a absolvição?"

SR. PEDRO PAULO GUERRA MEDEIROS: Acredito que sejam duas perguntas. Uma: Se há defesa preliminar. Na verdade, a defesa preliminar que é distinta daquela defesa escrita, que no CPP atual foi inserido, que virou defesa prévia. E se discutiu e se é era defesa preliminar ou defesa escrita, ou defesa prévia, porque na verdade preliminar ela antecede o recebimento da denúncia, é uma coisa bem distinta.

Ou seja, antes do recebimento da denúncia, você apresenta uma defesa para ver se o Juiz recebe ou não a denúncia, daí ela é chamada de preliminar que está na Lei de Tóxicos, está nas ações penais originárias, o funcionário público crime é inafiançável. Bom, crime essa é a defesa preliminar não está no CPP antigo, e que aqui no CPP atual, no 259, também não foi prevista não.

Deveria ter sido, porque eu acho que a defesa preliminar é um instituto muito moderno está na Lei dos Juizados está na Lei de Tóxicos. Eu acho que era o momento de você apresentar uma defesa antes passar a vigir o princípio da indisponibilidade, que passou a vigir, instaurou a ação penal, como é que faz?

Eu acho que se 10% dos acusados tiverem a ação penal rejeitada, não, não vai nem Lei de Tóxicos não sei se vai aplicar, mas vai que rejeite. 10%. 10% a menos de acusados, 10% a menos de famílias com esse problema de uma persecução penal em casa, é um problema social evitado, 10%. 10% é muita coisa. Eu acho que a defesa preliminar, preliminar e não a escrita, que é a do CPP atual, ela deveria ser acrescida, sim, eu acredito. Eu acho que era uma forma de você evitar uma ação penal, inócua.

Mas fica a sugestão. Hoje ela não está prevista pelo que vi aqui no 259, não há defesa preliminar há sim a defesa escrita. E só para finalizar a resposta à pergunta, o Juiz ainda pode condenar se o Ministério Público pedir à absolvição, o que me parece um con-

trassenso. O sistema acusatório vigente no país, sistema previsto na Constituição do Pacto de São José da Costa Rica, diz que o sistema acusatório é aquele que quem acusa, acusa, quem defende, defende, quem julga, julga.

Então, não à toa que estamos criando o Juiz da garantia não à toa que o inquérito policial Goiás pode ser arquivado só pelo Ministério Público, sem passar pelo Judiciário por quê? Quem acusa, acusa. O Judiciário age por provocação, se ninguém provoca, se ninguém tem a pretensão condenar, como é que pode o Judiciário sozinho condenar? Se o Ministério Público pede a absolvição, o Juiz tem que absolver ele não pode condenar.

Você vai falar isso para o Juiz eles têm querem te bater, mas é isso, é o sistema acusatório que vige no país, queira ou não está prevista com a Constituição.

Então, eu acho que o anteprojeto deveria aproveitar a oportunidade e de inserir isso; Ministério Público pediu a absolvição o Juiz é obrigado a absolver, porque sem provocação ele vai agir como?

É a minha opinião, com relação às duas perguntas.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Pergunta do Dr. Robertson A. Mesquita, Promotor de Justiça para mim: "O art. 66 do anteprojeto, divide o interrogatório do investigado ou acusado em duas partes. Por sua vez, o art. 63, afirma que o interrogatório constitui meio de defesa, porém o art. 71, estabelece naquela segunda parte do interrogatório. O representante do Ministério Público, fará suas indagações diretamente em primeiro lugar, isso causa um contrassenso dentro sistema acusatório.

Ao nosso sentir essas perguntas de primeira, não deveriam partir... Ao nosso sentir, essas perguntas de primeira não deveriam partir do defensor".

A pergunta: "Essas perguntas não deveriam partir primeiro do defensor para não esvaziar a tese defensiva?".

O que o eu penso é o seguinte: Essas modificações, em relação a quem pergunta primeiro, a quem pergunta por último é o tal negócio de você querer implantar o sistema. "Não, nós temos que defender o sistema acusatório puro". É isso que tem, é o discurso não é verdade? E aí causa uma série de problemas.

Os Magistrados no Brasil inteiro estão absolutamente contrariados com isso: "Porque tem que fazer? E por que o Juiz não pode perguntar primeiro? Qual é o problema?". "Não, é porque o sistema acusatório". Os Magistrados não estão felizes com isso. Agora aparece o Dr. Robertson e de certa forma tem razão, se for aplicar não é um meio de defesa? Por que, então, o advogado não vai perguntar primeiro?

Então, eu penso o seguinte, para que alterar o que vem dando certo, isso não interessa em nada não vai... E só para causar um tumulto, gerar polêmica é igual... "Bom, se for o sistema acusatório e tal, o Promotor pediu a absolvição o Juiz tem que absolver". Para que Juiz? O Juiz está vinculado à opinião do Promotor, então? "Ah, bom, o Promotor é o órgão de acusação, só ele é que pode oferecer a denúncia, ele é o titular da ação penal".

Então, se ele não fizer essa proposição, então, o membro, o membro da Magistratura não teria se movido. Agora que ele se moveu, agora que de certa forma a prova foi produzida, vem o Promotor de Justiça o Juiz está absolutamente vinculado à opinião dele. Não vejo dessa forma. Por isso que eu acho que essa história de tentar implantar, a todo o custo, na doutrina é um show, se você ler, aliás, é o que vende livro hoje.

Se você for contrariar o senso comum, o garantismo e tal, "você está por fora, você é do terrorismo penal, não é?" Olha, eu sou olha, estava discutindo outro dia com os Magistrados de São Paulo o regime semiaberto é um fiasco, o regime semiaberto é um fiasco, por quê? Porque não tem acompanhamento o Estado não tem como fazê-lo.

O que eles estavam propondo? "Vamos criar um sistema que o Juiz, vamos voltar ao sistema do livramento condicional". O Juiz define: "Olha, vai cumprir tanto tempo preso e pronto". Por quê?

Porque não vai ser fiscalizado jamais. Serve muitas vezes como álibi, aí tentamos... Vamos encontrar uma alternativa como essa não, vamos tentar implantar a monitoração eletrônica.

Agora mudou o negócio, ao invés de monitoramento, passou a chamar monitoração. "Não, mas isso é um ônus a mais para o preso".

"Como é que nós vamos fazer isso?". "O preso tem direito ao livramento, tem direito a progressão, por que nós vamos fazer isso?" Então, não interessa se o preso está cumprindo se não está cumprindo, interessa é cumprir o papel que está ali disciplinado porque em tese aquilo é fantástico.

Hoje eu conversava aqui com a juíza e a promotora que lidam com penas alternativas. Quem é que é contra no Brasil pensa alternativas? Ninguém. O Ministério da Justiça acaba de comemorar que foi ampliado o número de penas alternativas suplantou o número de penas de prisão. Maravilha, em tese.

Aí nós vamos... Aí a promotora e a juíza aqui me dizendo: "Isso é uma piada, doutor, não tem... Que o nós fazemos? Nós preferimos aplicar a punição em cesta básica ou qualquer outro objeto, porque se sabe que vai ser entregue. Se for uma interdição de fim de

semana, nós não temos condição de fazer fiscalização nenhuma".

[música]

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Mas vai atender a academia. Se atendeu a academia, se atendeu os doutrinadores, se atendeu aqueles que estão escrevendo e os estudantes, comprando avidamente, os professores recomendando e ninguém ousa divergir, porque se divergir "o pau come na cabeça: Mas isso, aqui o IBCCRIM, não sei o quê e tal a opinião".

Opinião é respeitável, desde que ela seja que ela possa contribuir. Não é para condenar não para absolver é para encontrar um meio termo entre acusação e entre defesa e etc. Dizer... Efetivamente que a situação é caminhar: "Nós temos que implantar o sistema acusatório puro. Vamos acabar com o resto". Então: "Não, mas espera aí, mas o Juiz... O Juiz obrigatoriamente vai ter que absolver, porque o Promotor pediu a absolvição, o Promotor é o órgão acusador não interessa mais nada".

O Promotor pode estar subornado, o Promotor pode estar equivocado, o Promotor pode estar dando opinião completamente contrária às provas. Ficam impedidos, inclusive, os Tribunais, tanto Ordinário quanto o Tribunal Superior como o Supremo, de fazer qualquer espécie de revisão, inclusive se tiver falha jurídica.

Então, eu particularmente me posiciono contrário a isso. Eu vou me posicionar contrário a isso por quê?

Porque eu acho que nós não temos que implantar, obrigatoriamente, o que está aqui dentro do livro, não. Pode ser em tese magnífico, pode ser em tese maravilhoso, mas nós vamos ter condições de fazer isso e vale à pena fazer isso? É a pergunta que faço.

Não é também partir para o lado contrário, não. "Não, nós temos que arrancar a cabeça, nós temos que ó... prisão preventiva até para empurrão ou coisa semelhante".

Então, vamos ter que encontrar um equilíbrio nisso aí, é que o eu penso.

Do Dr. Eliezer de Jesus, advogado para o Dr. Pedro Paulo: "É correto culpar o advogado pela morosidade da Justiça? Os recursos como foram ditos nessa audiência pelo Senador Renato Casagrande, são atos protelatórios dos Advogados? Qual é a inovação no novo Código sem comprometer o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa Dr. Pedro Paulo?"

SR. PEDRO PAULO GUERRA MEDEIROS: Bem, eu entendo que a utilização a manejo de recursos, nada mais é a utilização do exercício legítimo de um direito fundamental, que é o direito de recurso, previsto no Pacto que eu não canso de me referir a ele e na Constituição Federal é o direito de recorrer.

É o que eu chamo de duplo grau ou *double* conforme, depende da doutrina que você usa: Espanhola, portuguesa. O *double* conforme, para mim é o principal, se você produz, se teve a confirmação é porque de fato aquela adesão prevalecer, mas não obstante isso, não se pode dizer que o advogado é o culpado pela protelação da inefetividade e ineficácia do processo.

E ainda a respeito disso eu quero lembrar a quem atua no Direito Penal que o art. 117, Inciso IV do Código Penal, foi recentemente modificado ao final de 2007 e ele criou uma nova causa interruptiva do fluxo do prazo prescricional. Toda vez que você recorrer e toda vez que você perder recurso, interrompe o prazo prescricional, por quê? E aí eu sou obrigado a reconhecer.

Nós advogados, utilizávamos o nosso Direito Constitucional do nosso cliente, nosso constituinte de recorrer, para conseguir uma prescrição superveniente. A última causa interruptiva era a condenação e depois você recorria pela pena em concreto, prescreveria supervenientemente, isso acontecia em 90% dos casos.

Eu estava até conversando o Dr. Alaor, na época do meu pai era muito fácil, não tinha nada eletrônico, não tinha Internet, não tinha computador, tinha um promotor, se ele esquecia o processo ele prescrevia. Hoje não existe Ministério Público inerte, não existe Juiz inerte, existe Ministério Público e Juiz cheio de serviço, inerte, bem que eu queria o Ministério Público inerte não tem.

Bem que eu queria que minhas coisas prescrevessem, não prescrevem. E com o art. 117, nada prescreve mais. Eu posso recorrer o quanto eu quiser é o direto a recorrer. É o que Supremo decidiu no HC 84078, execução provisórias de pena é um direito seu a recorrer em liberdade se não estão parentes os requisitos da cautelaridade, recorra em liberdade o quanto você quiser.

Quando transitar em julgado você cumpre a pena, mas saiba de uma coisa, toda vez que você recorrer está interrompendo o prazo prescricional pelo art. 117.

Então, não se pode dizer que o advogado é culpado pela protelação, o advogado apenas exercita um direito fundamental que é basilar na República Federativa, quem julga é o Juiz, quem mantém o Judiciário é o Estado.

O Ministério Público é uma instituição pública, o advogado não. Às vezes até o é, a Defensoria Pública, mas não é ele quem protela, ele exige o respeito aos direitos fundamentais. Se eles forem respeitados, em tempo razoável, será julgado em tempo razoável, não é o advogado, ao contrário, ele está garantindo sim,

o devido processo legal, que é basilar do Estado de Direito. É isso.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Pergunta de Jordana Lima, para o Dr. Tito Souza do Amaral: "No art. 14 é reconhecida a possibilidade de no curso da investigação criminal o investigado por meio de seu defensor, entrevistar pessoas. Esse procedimento poderá ser concomitante a oitiva de testemunhas na delegacia, por exemplo, ou será diligência específica? A quem deve ser requerida a diligência? Ao Juiz de garantia ou a autoridade que investiga?"

SR. TITO DE SOUZA AMARAL: Bom, a idéia é... Essa faculdade que se dá ao investigado, ela não é, ela não sofre controle.

Então, ela não precisa de ter autorização do Juiz de garantias. Então, é a pessoa tomar apontamentos e utilizar esses apontamentos. Evidentemente que não como prova, mas ouvir pessoas, perguntar as pessoas, mas sem evidentemente conduzi-las a... Então, o advogado do investigado não poderá a pretexto de ouvir alguém, intimar essa pessoa para comparecer ao seu escritório para prestar alguma informação sobre aquilo, mas, o que se pretendeu na Comissão e eu já digo que neste ponto específico eu fui contra.

Mas o que se pretendeu foi permitir que o investigado possa, então, tomar apontamentos e ouvir pessoas, não formalmente, mas informalmente, que se possa fazer isso. Agora o Alaor, está contra o Ministério Público, investigar, imagina agora que o investigado possa andar atrás de produzir alguma coisa.

Só para... Rapidamente, esta questão de o Ministério Público investigar ou não, eu já discuti com o Dr. Alaor, duramente tanto tempo, tanto tempo, desde 98, quando eu era do controle externo da atividade policial e ele era o Presidente da ADPEGO.

Aliás, ele parece que é eterno lá não é Dr. Alaor?

Então, só a ADPEGO e Presidente da [ininteligível], mas essa, questão esta mistura do que eu posso fazer que o eu não posso. Eu tenho a Polícia Civil dizer assim: "Não, investigação, polícia judiciária é conosco", mas eu acho tão engraçado que a investigação, eu acho engraçado a Polícia Civil investigar de helicóptero. Quer dizer, olha que negócio bacana: Eu pego o helicóptero e investigo... Como é que polícia faz isso?

SR. ALAOR DE ARAÚJO: Dr. Tito eu agora tenho uma sugestão que vai resolver os problemas, nós vamos para o Senador, aí propor lá. O Ministério Público passa a compreender a polícia judiciária e promotorias

SR. TITO DE SOUZA AMARAL: Não, Dr. Alaor isso não dá certo, não. [risos]

Não vai mexer com isso, não.

SR. ALAOR DE ARAÚJO: Aí chega onde vocês estão querendo.

SR. TITO DE SOUZA AMARAL: Vamos ir lá para o Hip Hop: *"Ado,* ado, ado, cada um com no seu quadrado". Eu acho que é melhor, mas essa questão dessa mistura de atribuições sabe? O que eu acho interessante que o Dr. Alaor, disse aqui olha: "Praticado o crime a Polícia Militar", porque ele está contra a Polícia Militar investigar também. "Praticado o crime a coisa com a polícia civil que ela investiga a Polícia Militar, não tem nada que entrar nisso".

Eu sempre defendi isso, também. Sempre defendi inclusive que praticado o crime que a Polícia Civil tome conta de tudo.

Então, a Polícia Civil teria, de acordo com o que está na Constituição, a Polícia Civil teria que atender as ocorrências. Agora vá ligar para a Polícia Civil, quatro horas da manhã: "Olha, entrar aqui na minha casa". Não você liga para o 190. A Polícia Civil não...

Ou seja, todos nós queremos aquilo que é bom, você pode ter certeza que nunca vai Ministério Público, nenhum querendo investigar crime de furto, furto simples, quer investigar é o Daniel Dantas, quer investigar é o Maluf, quer investigar outro. Da mesma forma a PM também investiga, quer investigar uma grande apreensão de CD, quer apresentar tal.

A Polícia Civil da mesma forma, quando procura os seus deveres constitucionais e tudo, nunca vi a Polícia Civil brigar para atender ocorrências.

Então, nós somos todos hipócritas.

SR. ALAOR DE ARAÚJO: Eu nunca vi o Ministério Público querer apuração de [ininteligível].

SR. TITO DE SOUZA AMARAL: Todo mundo só quer o que é lindo, ninguém quer o que é feio.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Dr. Tito, o grande problema é preservação do local, que infelizmente é o princípio da investigação, porque o local do crime responde a muitas perguntas. Se você perder o local do crime, provavelmente não vai ter...

SR. TITO DE SOUZA AMARAL: Mas a Polícia Civil dá conta de fazer isso.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Não, mas isso aí é quem chega primeiro é a Polícia Militar, por isso que doutor, o que nós queremos é uma unidade de trabalho, de sentimento do interesse público.

Então, cada um que puder somar tem que fazer.

Então, o inquérito policial não vai ter uma interferência a não ser dentro do que é hoje.

Agora tem muita coisa. O sistema de segurança publica tem que ser modificado. Eu acho que hoje ele tem que ser modificado porque ele está manco, não está realmente em condições de atender o que disse

a Dra. Alice e o... Da Ordem, que a criminalidade está aumentando violentamente.

Então, isso são coisas que têm que nos preocupar e sentar e ver como é que nós vamos resolver isso.

SR. TITO DE SOUZA AMARAL: [pronunciamento fora do microfone]

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Então, somar, somar e o local do crime, eu acho que é importante.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Pacificar o Ministério Público e Polícia Civil não é Senador Romeu Tuma?

SR. TITO DE SOUZA AMARAL: Somar

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Polícia judiciária.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Eu tenho medo é que a população, um dia vire contra todo mundo.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): É verdade.

SR. TITO DE SOUZA AMARAL: Reconheça a nossa hipocrisia

SR**. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO):** Luzia de Oliveira, Fórum Goiânia de Mulheres, para mim: "Considerando-se que é consenso entre os debatedores o acréscimo de artigos garantindo a aplicação da Lei Maria da Penha, em caso de violência doméstica, o Fórum Goiano de Mulheres solicita do Excelentíssimo Sr. Senador Demóstenes Torres compromisso público de defesa irrestrita de garantia da aplicação da Lei Maria da Penha. Vale lembrar e agradecer a sua valiosa contribuição, na discussão, elaboração e aprovação dessa lei tão cara às mulheres de Goiás e do Brasil".

Podem ficar tranquilas porque já é histórica. A primeira lei que apresentei lá fui eu, foi a Lei Consuelo Nasser, que era uma mulher defensora aqui em Goiás, dos direitos das mulheres, a lei foi aprovada do Senado e depois acabou não sendo aprovada na Câmara, porque a Lei Maria da Penha foi aprovada.

Então, o Código, como eu disse é um anteprojeto, não reflete a opinião e muitas coisas passaram sim, sem que ninguém notasse. É muito simples é só ir lá. "Revogam-se as disposições em contrário exceto a Lei Maria da Penha", pronto, está resolvido. Se precisar de um acréscimo qualquer coisa.

Fiquem tranquilos que a Lei Maria da Penha é intocável, ninguém vai mexer é um momento afirmativo para as mulheres do Brasil. Nós temos que ajudar a combater a violência contra a mulher e nada vai fazer com que essa lei seja modificada, podem ficar tranquilos.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Como diria o ex-Ministro, é imexível.

De Rubian Corrêa Coutinho, Promotora de Justiça em Goiás para o Dr. Tito Souza do Amaral: "Acrescentar um artigo ressalvando que o rito sumaríssimo não se aplica à Lei 11. 340 de 2006, Lei Maria da Penha, parece ser suficiente, porém como ficam os diversos artigos espalhados no projeto que afetam a aplicabilidade da lei.

Essa preocupação provem de Promotores de Justiça com a atuação dos Juizados de Violência Doméstica e dos Movimentos Feministas e de mulheres do Estado da Goiás, Fórum Goiano de Mulheres, SINDSAÚDE, Grupo de Mulheres Negras Dandara no Cerrado, Comissão de Direitos Humanos da OAB de Goiás, Comissão da Mulher Advogada, OAB de Goiás, outras representações de Goiás".

SR. TITO DE SOUZA AMARAL: Muito bem. Em primeiro lugar eu devo dizer que eu sou fã incondicional das mulheres.

Então, eu estou elas sempre, viu Rubian?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: No caso a Maria Penha, né?

SR. TITO DE SOUZA AMARAL: Justamente a Lei Maria da Penha, também é... Eu acompanhei o Senador Demóstenes Torres acompanhando as discussões dela.

Então, tem muita coisa lá, mas olha só, eu tenho algumas restrições, sempre tive, desde a discussão, algumas questões da Lei Maria da Penha, mas no todo, eu acho que a violência não... O que se deveria coibir não é só a violência contra a mulher, mas a violência doméstica como um todo.

Porque se eu bato na minha filha que tem 25 anos, 21 anos, e aí, se eu bato no meu filho que tem um ano. A gravidade da minha conduta em relação à minha filha é muito maior do que em relação a filho que tem um ano, porque a violência doméstica contra a mulher e não contra a pessoa, mas...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Tem o ECA [ininteligível].

SR. TITO DE SOUZA AMARAL: Ué! Mas se tem o ECA...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Estatuto da Criança e Adolescente.

SR. TITO DE SOUZA AMARAL: Está, mas, então, vamos tirar o menino, então. Se eu bater na minha filha, mas se eu bater na minha filha que tem dois anos aplica-se à Lei Maria da Penha à filha que tem dois anos, e a aplica-se o ECA ao filho que tem dois anos. Que o eu sou contra é isso, a lei tem que tratar a todos da mesma forma, a Constituição fala que é assim.

Mas para quem não tinha nada a Lei Maria da Penha foi um avanço grande e nós temos que preservá-la. Eu quero apenas que ela seja estendida também a nós homens, que eu acho que tem homem que apanha da mulher também vocês acham que não?

[música]

SR. TITO DE SOUZA AMARAL: Nós poderíamos então, mudar o art. 300, quando diz assim: "O procedimento sumaríssimo previsto neste capítulo não se aplica no âmbito da Justiça Militar". E poderia pôr algo assim: "E nos crimes de violência doméstica na forma prevista na legislação específica".

Na época que estávamos falando da Lei Maria da Penha, o Senador Demóstenes Torres sugeriu e ele tem feito em todos os projetos que ele relata aqui o seguinte: "Não faça menção específica à lei", entendeu?

Então, a Lei 9099, a Lei tal, por quê?

Hoje a lei trata deste assunto, amanhã pode ser uma nova lei que trata do mesmo assunto.

Então, na época se sugeriu, falou: "Olha, não se aplica os Institutos dos Juizados Especiais". Não, exigiu... Porque mulher é bicho brabo, quando ela quer uma coisa... "Não. Tem que ser especificamente a Lei 9099, porque senão os Juízes não vão aplicar, que vocês Promotores e Juízes, não vão aplicar". "Ok. Vamos pôr a 9099, então".

Agora, as mesmas mulheres que foram lá dizendo: "Pelo amor de Deus", vocês acabaram com a 90. Como é que faz?

Então, como é que faz? Não é? Então, a gente tem que ter um cuidado a hora que discute isso, para não incorrer nessas questões como estamos agora.

Pois bem, realmente se mudarmos apenas o art. 300, aquelas outras disposições, que não são dos Juizados Especiais Criminais, poderiam então, ser aplicadas à Lei Maria da Penha.

Então, o que pode ser feito? Eu tenho dito sempre isso, mas as mulheres falam: "Não, não é assim, não assim".

Então, até parece que eu estou com raiva delas, eu amo tanto as mulheres, mas aí o seguinte o que pode ser feito? Eu acho que a melhor saída é você ir lá no art. 660 e tal, lá no 670 e último e colocar lá que: "Dê-se ao artigo, acho que é o 43, da Lei 11, 340 a seguinte redação: "Não se aplicam os dispositivos do Código de Processo Penal, no que contrariar ao disposto nesta lei", porque pronto acaba. É definitivo. Certo?

Mas eu falo isso para as mulheres não concordam gente, como é que pode um trem desses?

Mas aí, pronto acaba, por quê? Você está regulando numa lei especifica aquela lei, especificamente, está dizendo que o ela regulamenta o Código de Processo Penal não pode fazê-lo. Quer dizer, a saída que eu imagino é essa, porque se você fizer a ressalva só no art. 300. Aí você não vai poder decretar a prisão preventiva, você vai ter que fazer uma série de coisas.

Então, eu acho que tem ser lá no 670 e último, a saída, eu imagino é essa... Não, você só dizer o seguinte, você pega o art. 44 da Lei 11.000 e tal fala: "Não, se aplicam os dispositivos do Código de Processo Penal, que contrariem o disposto nesta lei". Acabou!

Quer dizer, olha, tudo que lei disser não pode e acaba.

Agora você se fizesse ressalva só no art. 300, você vai deixar a possibilidade e pior a possibilidade da interpretação em todos os outros, casas, aqui você mata.

Obrigado Rubian, pelo... A Rubian pôs assim ao... O que você pôs Rubian? Você pôs uma coisa carinhosa, o Senador Demóstenes só pôs Tito. A Rubian...

SR. PEDRO PAULO GUERRA MEDEIROS: Deixa eu abusar aqui da minha... Deixa eu te fazer uma pergunta. É que no procedimento sumário, nessa aplicação imediata de pena, uma das condições aqui é o seguinte, o art. 271, fala: "Até o início da instrução e da audiência a que se refere o art. 265 cumpridos as disposições do rito ordinário, o Ministério Público e o acusado poderão requer a aplicação imediata de pena".

Aí um dos requisitos é: "Haja confissão total ou parcial em relação aos fatos imputados na peça acusatória".

Essa confissão é no inquérito?

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Não, lá não

SR. PEDRO PAULO GUERRA MEDEIROS: Ué? Mas como? Se até o início da instrução o último ato é o interrogatório?

É isso que eu estou sem entender.

SR. TITO DE SOUZA AMARAL: Você veja só, não a confissão no interrogatório. Antes de iniciar a instrução, não, chegamos todos ali, o promotor e o seu defensor com o réu fala: "Olha, escuta se você confessar que você praticou o crime, nós podemos aplicar a pena agora". "Ok, não, eu fui eu mesmo, foi assim e ponto".

Quer dizer total ou parcialmente, certo?

Aí não o interrogatório formal, o Juiz vai fazer o termo, antes da iniciada a instrução foi explicada ao réu e tal. Agora eu ouvi até o Lauro, na exposição dele, aproveitando, que o Senador Demóstenes Torres está falando aqui ao telefone, mas o Lauro da exposição dele, e falou: "Mas isso aqui ficou muito simples lá no... você tinha que analisar os antecedentes, se já não foi beneficiado por isso e etc e tal, para se aplicar a pena imediata no seu grau mínimo".

Ora, aqui você vai efetivamente aplicar a pena, a pena prevista mesmo não é a substituição da pena, como lá na transação penal.

Portanto, qual a interesse que eu vou ter se eu já tenho antecedente criminal, se o crime foi praticado com violência ou agravo ameaça à pessoa?

"Bom, então, nesse caso, a sua pena não ficará no mínimo. Ficará um sexto acima do mínimo".

Ora que interesse que eu vou ter em fazer esta... Eu vou aceitar esta possibilidade da aplicação imediata da lei sem que se faça instrução?

Se eu vou ser apenado com a mesma pena que eu seria apenado no caso de uma condenação?

Então, o objetivo de você aplicar antecipadamente, imediatamente a pena e no seu grau mínimo é exatamente porque o sujeito confessa, reconhecendo a prática do crime e você aplica a pena, quer dizer que já é grave, a pena mínima também é grave.

Porque se você fosse para aplicar a pena usar todas as circunstâncias judiciais do art. 59, ele iria fazer uma transação antes, por que sendo que há até a possibilidade haveria se ele não fizer este acordo para a aplicação da pena mínima poderia prescrever, poderia acontecer uma série de coisas, poderia haver uma nova lei que descriminalizasse aquela conduta, enfim.

Por que ele vai, então, pedir para que se aplique a ele a pena imediatamente, num mesmo grau que se aplicaria numa eventual condenação, sendo que ele podendo enrolar, ele poderia obter nesse meio tempo, alguns favores?

Então, a questão é por isso. Se facilitou, se pós no grau mínimo e reduzindo ainda em um terço por conta disso, se não você faria a instrução e pronto a questão é essa.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Muito bem, uma última pergunta. Pergunta para mim, feita pela Sra. Larissa de Lima Peres Flores: "O art. 127, refere-se à contagem do prazo no processo penal, o § 4º expõe que os prazos para a Defensoria Pública serão contatos em dobro. Qual seria a justificativa para a Defensoria Pública ter o prazo em dobro?"

Eu conversei sobre o mesmo tema com o Dr. Tito, que foi o nosso representante, quer dizer do Ministério Público lá dentro dessa Comissão e ele me disse que também se posicionou contra, na ocasião, porque acha que não tinha fundamento e tal, mas prevaleceu a tradição, ou seja, que os órgãos públicos têm direito a prazo dobrado.

E é óbvio que a Defensoria Pública, a gente tem que entender o seguinte, esse anteprojeto foi feito, todo mundo já compreendeu, como viés de quê? De defesa. Não é verdade?

Então... Quando nós verificarmos alguma tendência, essa tendência será sempre para a defesa. O Código, o anteprojeto tem várias virtudes, mas um dos defeitos é esse, sempre que tem alguma tendência, a tendência, o viés é da defesa e acho que nós temos que encontrar um equilíbrio nisso aí.

Eu passo, não é regimental, mas a Dra. Vilma Brito é uma antiga, líder aqui no Estado de Goiás, defensora do direito das vítimas e ela quer fazer algumas sugestões.

Então, no prazo regimental de três minutos, como é uma sessão do Senado, eu passo a palavra à Dra. Vilma Brito para que ela possa fazer essas sugestões

Eu peço, inclusive, que se entregue o microfone à Dra. Vilma Brito, para que ela possa falar.

SRA. VILMA BRITO: Boa tarde. Cumprimento toda a Mesa na pessoa do Senador Demóstenes Torres e quero cumprimentar a Comissão, na pessoa do Dr. Tito, que nós estamos apenas... Pedimos para falar porque todos os nossos anseios, todas as nossas dores expostas em público, nas praças, nas passeatas, no nosso choro, no nosso pranto, estão sendo assim acolhidas pela inteligência invulgar do Dr. Senador Demóstenes Torres, pela coragem e acima de tudo pelo bom senso.

Porque não adianta projetos impossíveis, o poeta Menotti Del Picchia já falou: "Esquece as coisas impossíveis". Vamos para o possível. Às vezes eu digo: "Dr. Demóstenes nós temos que voltar ao crime hediondo, nós temos que... O crime hediondo pesa mais. O crime hediondo não pode ter essa pena tão pequena, não pode haver essa regressão". Ele disse: "Vamos devagar, vamos a passos lentos".

Ele quer dizer com isso? Nós temos que preparar a classe elitizada, a classe dominadora, a classe intelectualizada, os doutrinários, as pessoas que plantam as idéias para as elites governamentais, para depois chegar os anseios da população, as dores da população. E nisso, ele demonstra, bom senso, demonstra que ele está... Que ele leu dos delitos e das penas quereis prevenir crimes, fazei leis simples e claras. E uma nação inteira estará pronta para defender.

Mas, contudo, como representante das vítimas eu não poderia me calar nesse instante. É muito preocupante a situação a respeito dos dois problemas aqui que nos atormentam. Porque quanto essa elaboração, dessa mudança, eu creio que haverá bom senso, haverá o possível para avanço no sentido de coibir a impunidade, mas têm duas preocupações uma delas é a respeito da participação da família da vítima.

Está certo que o Ministério Público, tem ousadia, que o Ministério Público tem coragem, que o Ministério Público tem sido assim, são verdadeiros heróis que

enfrentam o crime organizado, que enfrenta aí como se fossem verdadeiros até policiais, sai pelas ruas nos defendendo, ouvindo os nossos clamores.

Mas o titular, está certo que ele seja o titular da ação penal, mas há necessidade de uma... Assim na prática da participação da vítima.

No último júri que teve aqui, até do neto de um desembargador foi lamentável a situação, por quê? Porque não houve uma defesa, a vítima foi massacrada. A vítima foi era o drogado, que ameaçava, mas o drogado ameaçado foi assassinado, levou três tiros na cabeça depois de ser atirado no braço, foram lá e atiraram na cabeça. Morreu sem direito à defesa, desarmado e assim mesmo ele foi absolvido porque ele estava... Não tinha que ter legítima defesa.

Ele poderia sair, ele poderia ter dado um tiro na perna, mas atirar na cabeça depois da pessoa caída é impossível uma absolvição e isso revolta. Isso aumenta a nossa dor. E outra coisa seria sobre o sistema também, claro que está bem visto aí que esse sistema semiaberto é um risco que nós corremos todo o dia. A pessoa vai e aprende tudo o não pode, já tem conhecimento de todos os lugares e volta para cometer a mesma coisa.

SRA. VILMA BRITO: Seria também no caso do usuário de drogas que pratica crime constantemente sobre o uso da droga, esse precisa ir para o manicômio, aqui a gente vê situações e a gente cuida de vítimas também que são assim apenados injustamente. E aí chega lá aonde que nós vamos colocar esse pessoal, para onde eles irão? Eles não têm... Já vou terminar.

Então, é só esse pedacinho porque eu estou falando por centenas e centenas de pessoas, esse é um grito do Brasil inteiro, do Estado e nós temos essas assinaturas para levar no Senado. E outro seria também na... Agora eu já estou esquecendo a terceira reivindicação. Seria no sistema da aplicação da pena, a criação desse hospital, desse manicômio onde essas pessoas doentes seriam tratadas, mas a sociedade estaria resguardada e a pena nesse sentido.

E o outro também seria do que estão cuidando muito bem, da celeridade do processo. E a criação da Defensoria Pública, porque são juristas aqui, mas são políticos também, nós não temos jeito do processo, no inquérito, sem um advogado, a presença do advogado é indispensável, mas nós não temos advogado. Nós não temos a quem recorrer.

Eu fui atrás do filho do meu colega Vanderley(F), que eu tenho uma grande admiração, para que ele me socorresse na defesa da uma testemunha que estava sendo perseguida com um processo de denunciação caluniosa porque ele foi dizer que estava sendo perseguido.

Então, não tinha, não tem uma Defensoria, eles têm nos atendido e outro aí também. E seria assim um clamor mesmo, levantar um clamor no sentido de que tenha a Defensoria Pública federal e estadual

E eu cumprimento essa Comissão que engrandece o pais, engrandece o nosso Estado, especialmente a posição Senador Demóstenes Torres que é de uma extraordinária competência, uma pessoa tem que progredir aí no rumo de um grande estadista, ocupar o lugar de um estadista para que ele possa sim, tomar rumos melhores nas futuras gerações.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Presidente da República.

SRA. VILMA BRITO: No lugar do Lula.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Obrigado, doutora.

Eu quero agradecer ao Dr. Ronald Christian Alves Bicca, que aqui representou a Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, ao Prof. Gaspar Alexandre Machado de Souza, representante da Universidade Federal de Goiás, ao Promotor de Justiça, Lauro Machado Nogueira, Presidente da Associação Goiânia do Ministério Público, nosso anfitrião, que nos honrou muito em poder nos receber aqui, o Dr. Eduardo Abdon, que também abriu as portas do Ministério Público para essa Audiência Pública.

Ao Dr. Alaor de Araújo, que representa a Associação dos Delegados de Polícia do Estado de Goiás, ADEPGO, ao Dr. Pedro Paulo Guerra de Medeiros, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Goiás,

Agradecer imensamente ao Senador Romeu Tuma, Senador por São Paulo, que veio aqui para Goiás para nos ajudar muito, nessa reunião com sua experiência, com sua sabedoria e com a toda vivencia que tem especialmente na área da Segurança Pública e Processo Penal. Agradecer a representante do Senador Marconi Perillo, a Dra. Andréa Vecci, que acompanhou toda a sessão e que veio aqui, compareceu, na impossibilidade do comparecimento do Senador Marconi Perillo.

Agradecer ao Dr. Tito Souza Amaral, esse grande jurista do nosso Estado que representa tão bem o Ministério Público, junto à Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, e finalmente agradecer todos os Operadores do Direito que aqui se encontram: advogados públicos e privados, juízes, Promotores de Justiça, Procuradores do Estado, professores, agradecer a todas as senhoras e a todos os senhores na pessoa do Procurador de Justiça, meu irmão, Benedito Torres Neto.

Está encerrada a sessão.

Demóstenes Torres, Presidente.

Comissão Temporária, destinada a examinar Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que reforma o Código de Processo Penal.

ATA DA 10ª REUNIÃO DE 2009

Ata Circunstanciada da 10ª Reunião de 2009, realizada em 24 de agosto de 2009, às dez horas, no Auditório do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, Rua Desembargador Homero Mafra nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, com a presença dos Senadores **Demóstenes Torres (DEM) e Renato Casagrande (PSB),** na oportunidade foi realizada Audiência Pública com os seguintes convidados: **Gustavo Senna Miranda,** representante da Associação Espírito-Santense do Ministério Público - Aesmp; **Carlos Eduardo Ribeiro Lemos,** Juizado de Execuções Penais; **Bruno Alves de Souza,** Presidente do Conselho Estadual dos Direitos Humanos – CEDH; **Ivonilce da Cruz Romão,** representanrte da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo, **Dirceo Antônio Leme de Melo,** Presidente do Sindicato dos Delegados de Polícia do Espírito Santo – SINDELPO; **Antônio Augusto Genelhu Júnior,** Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Espírito Santo – OAB/ES; **Antônio Carlos Lemos de Oliveira,** Presidente da Associação Espírito-Santense de Criminalística; **Homero Junger Mafra,** Presidente da Associação dos Advogados Criminalistas do Espírito Santo; **Bruno Pereira Nascimento,** Associação Capixaba dos Defensores Públicos – ACADEP; **Professora Margareth Vetis,** Especialista em Direito Processual Penal e Professora do Centro de Mestrado em Direito da Universidade Federal do Espírito Santo.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Havendo número regimental, declaro aberta a 10ª Reunião da Comissão Temporária destinada a examinar o Projeto de Lei nº 156, de 2009, que reforma o Código de Processo Penal.

Conforme convocação, a presente Reunião destina-se à realização de Audiência Pública para a solenidade de abertura. Convido o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Desembargador Álvaro Bourguignon; o representante da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, Deputado Sargento Valter; o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo, Fernando Zardini Antônio, neste ato representado pela Sra. Ivanilce da Cruz Romão; a Defensora Pública Geral do Estado do Espírito Santo, Elizabeth Yazeji Hadad; o Secretário de Estado da Justiça do Espírito Santo, Ângelo Roncalli de Ramos Barros; o Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo, Rodney Rocha Miranda; o Presidente da Associação dos Magistrados do Brasil - Seção Espírito Santo, Desembargador Alemer Ferraz Moulin; o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Espírito Santo, Dr. Antônio Augusto Genelhu Junior.

Senhoras e senhores, nós resolvemos fazer, Brasil afora, uma série de reuniões com o fim de popularizar a reforma do Código de Processo Penal. Como nós sabemos, estas reformas acabam acontecendo sem qualquer participação popular, sem qualquer participação do mundo jurídico. Muitas vezes as reuniões acontecem em Brasília e quando nós nos apercebemos, até por força regimental, está pronto algo que nem a comunidade jurídica aceita. O Código de 1941 é um Código muito virtuoso, mas um Código que envelheceu, de uma outra época, de outras concepções, regimes totalitários, e ele foi sendo emendado ao longo dos anos. Então ele hoje tem uma concepção inquisitorial, a Constituição tem o sistema acusatório perfeito dentro dele e o Código vai sendo emendado para chegar a uma solução aqui e ali que muitas vezes não contenta a quase ninguém. A nossa saída, claro que nós não podemos visitar todos os Estados do Brasil, até porque não teríamos tempo para isso, fizemos um apanhado de quais os Estados que têm um número expressivo de representantes na área jurídica e de representantes de qualidade que poderíamos buscar para que esse debate fosse engrandecido. Escolhemos - e não podia deixar de ser - o Estado de São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Goiânia e, finalmente, aqui o Espírito Santo, Vitória. Por que o Espírito Santo? O Espírito Santo tem uma larga tradição na área jurídica, se encontra com o seu Judiciário aparelhado e bem dirigido, a Procuradoria Geral de Justiça da mesma forma, a Ordem dos Advogados com a tradição de combatividade muito grande, a Defensoria Pública bem estruturada e isso nos trouxe para cá. Além de ser uma homenagem, claro, aos Senadores daqui, especialmente ao Senador Renato Casagrande, que é o Relator-Geral do Código de Processo Penal e que tem feito um trabalho espetacular como Senador. A gente vê a instituição do Senado às vezes questionada, mas o problema não é o Senado, o problema são os Senadores. E quando a gente encontra um vulto como o Renato Casagrande, que honra os votos que recebeu desse Estado e, mais do que o Estado, já transcendeu e representa bem o Brasil, nós ficamos envaidecidos. Eu me sinto muito orgulhoso de ser colega do Senador Renato Casagrande, para mim, uma das grandes figuras do Brasil de hoje.

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Nós faremos essa solenidade

de abertura e, em seguida, nós trocaremos a Mesa e chamaremos os debatedores.

Para que possa fazer uma saudação a todos os presentes, passamos a palavra ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, o Desembargador Álvaro Bourguignon.

SR. ÁLVARO BOURGUIGNON: Bom-dia a todos. Serei bastante breve nessas minhas palavras, que se restringirão à saudação. Saúdo toda a Mesa na pessoa dos dois Senadores, Demóstenes Torres e Renato Casagrande, que integram a Comissão de Reforma do Código de Processo Penal. Em nome de S. Sªs., saúdo a todos os componentes da Mesa e os ilustríssimos participantes deste encontro.

O Estado do Espírito Santo e a Cidade de Vitória se sentem particularmente honradas em sediar este encontro, aliás, um dos muitos que nós temos a oportunidade de registrar em nossas terras. Ele continua o fortalecimento de uma política participativa que tem integrado o Judiciário, o Ministério Público e o Poder Legislativo na busca de soluções sempre oriundas e lastreadas em debates públicos para que nós não façamos como ocorreu e ainda vem ocorrendo, ainda bem que já em escala muito mais reduzida neste País, a adoção de soluções mirabolantes, às vezes muito bem engendradas e idealmente muito boas, formuladas por pessoas com uma capacidade intelectiva genial, mas que na prática, pragmaticamente, não se amoldam à nossa realidade. Então a oitiva dos interessados, dos participantes, dos destinatários das Leis e das decisões judiciais em Audiências Públicas constituem um caminho sem volta, ainda bem, e que nós estamos trilhando com segurança para a construção de um arcabouço jurídico-legislativo mais aprimorado em nosso País.

É com essas palavras de saudação que eu vejo com muita satisfação a presença entre nós da Comissão e vejo este Anteprojeto de Reforma do Código de Processo Penal que há muito tempo já reclama uma reformulação intensa, uma vez que nós estamos diante de um diploma praticamente septuagenário. Daqui a pouco tempo, se ainda se mantiver, Senador Casagrande, a regra dos 70 anos, o Código ia cair na compulsória, daqui a pouco tempo ele ia estar expulso, porque com 70 anos ele ia ser aposentado compulsoriamente, não precisaria nem ser reformado. Mas nós esperamos reformá-lo antes disso, reformá-lo antes disso. Com muita satisfação então reitero que vislumbro já nesse projeto capítulo sobre a persecução penal, princípios fundamentais, interpretação das Leis privilegiando a máxima da proteção aos direitos fundamentais e também privilegiando a efetividade da tutela penal, entre outros tantos avanços que nós podemos realizar e que vêm sendo objeto de tentativas às vezes isoladas dos Magistrados, dos membros do Ministério Público e que já passa da hora, devem ser registradas legislativamente.

É com essas palavras que eu saúdo a Comissão, saúdo a todos os presentes e tenho a convicção de que o Estado do Espírito Santo dará contribuições valiosas para o aprimoramento dessa legislação, até porque temos entre nós pessoas com grande capacitação e uma comunidade jurídica extremamente participativa, cada vez mais.

São essas as palavras de boas-vindas e de abertura dos nossos trabalhos.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Muito bem. Agradeço ao nosso anfitrião, o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Desembargador Álvaro Bourguignon.

Passo a palavra ao representante da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, Deputado Sargento Valter.

DEPUTADO SARGENTO VALTER: - Bom-dia a todos e a todas, eu creio estar saudando a Mesa saudando aos Srs. Senadores Demóstenes Torres e Renato Casagrande, dizer da nossa satisfação, da nossa alegria com a iniciativa ora que será apresentada neste Plenário. Saudar o Tribunal de Justiça, saudar o Desembargador Álvaro Bourguignon, dizer da nossa satisfação com a sua gestão, com a gestão desse Tribunal pela grande contribuição que tem dado ao Estado do Espírito Santo. Saudar o Governo do Estado, através dos seus representantes e Secretários aqui presentes, saudar a todos e dizer que enquanto Assembléia Legislativa, na condição de titular da Comissão de Segurança, estamos torcendo para que de fato o País possa receber essa contribuição que ora será discutida nesse Plenário. Desejo a todos um bom debate e um bom dia de trabalho para todos nós.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Muito obrigado. Passo a palavra ao Secretário de Estado da Justiça do Espírito Santo, Ângelo Roncalli de Ramos Barros, que neste ato representa o Sr. Governador do Estado. Com a palavra o Sr. Ângelo Roncalli.

SR. ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS: Bom-dia a todos e a todas. Eu queria cumprimentar o Senador Renato Casagrande, Relator da Comissão, queria cumprimentar o Senador Demóstenes Torres, conhecido pela atuação no Estado de Goiás como Secretário de Segurança Pública e Justiça, como Promotor, foi Promotor e agora Senador da República, cumprimentar aos demais membros da Mesa na pessoa do Presidente Álvaro Bourguignon, meu companheiro e colega de Secretário Dr. Rodney Miranda, o Sargento

Valter, a nossa Defensora Pública, o Dr. Moulin, representante do Ministério Público Estadual, cumprimentar os nossos Juízes, Promotores, Desembargadores, operadores do direito em geral.

Senador Casagrande, Senador Demóstenes Torres, o trabalho que V. Exªs. estão fazendo nessa caminhada de construção de uma Lei que não esteja desassociada da realidade é um passo importante para a execução penal, para o Código Penal. É importantíssimo, Senador, que essa Lei não esteja desassociada da realidade. V. Exªs. conhecem muito bem, o Senador Demóstenes, por exemplo, a segurança pública do Estado de Goiás, a área penitenciária do Estado de Goiás, a área penitenciária do Brasil, todo o sofrimento que nós, operadores e gestores do sistema, temos enfrentado, muitas vezes, em função das Leis que, como já foi dito aqui, são Leis boas, mas dissociadas da realidade. Então acredito eu que o trabalho que V. Exªs. estão realizando com certeza vai fazer com que tenhamos uma Lei próxima da nossa realidade do Brasil. Então eu queria parabenizá-los e desejar aqui um bom trabalho.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Muito obrigado. Registro a presença do Secretário de Ciência e Tecnologia, o Deputado Paulo Foletto, do Conselheiro do Tribunal de Contas do Espírito Santo, Elcides Souza, dos Vereadores de Vitória, Dermival Galvão e Sergião, e do Procurador de Justiça José Paulo, hoje Desembargador José Paulo.

Então desfaço essa primeira Mesa, convido a todos que por ventura não tenham outros compromissos para que possam permanecer, são consideradas visitas honrosas a essa Comissão.

Passamos então à composição da Mesa para o debate. Convido para que possa vir à Mesa como debatedor o Dr. Carlos Eduardo Ribeiro da Rocha, do Juizado de Execução Penal; o Dr. Gustavo Senna Miranda, representante da Associação Espírito-Santense do Ministério Público; o Dr. Bruno Alves de Souza, Presidente do Conselho Estadual dos Direitos Humanos; o Dr. Fernando Zardini Antônio, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo, neste ato representado pela Procuradora Ivanilce da Cruz Romão. Eu indago: é V. Exª. que vai fazer o debate ou o colega? É a senhora? Por favor; Dirceu Antônio Leme de Mello, Presidente do Sindicato dos Delegados de Polícia do Espírito Santo. Indago se há um representante da Ordem dos Advogados do Brasil indicado para fazer o debate, porque até o momento o Presidente não se encontra, mas, chegando, imediatamente também comporá a Mesa para o debate. Não havendo aqui qualquer representante, chamo então... Por favor, pode vir, Dr. André Moreira, Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Espírito Santo; Antônio Carlos Lemos de Oliveira, Presidente da Associação Espírito-Santense de Criminalística; Homero Junger Mafra, Presidente da Associação dos Advogados Criminalistas do Espírito Santo; Bruno Pereira Nascimento, Associação Capixaba dos Defensores Públicos; Professora Margareth Vetis, Especialista em Direito Processual Penal e Professora do Centro de Mestrado em Direito da Universidade Federal do Espírito Santo; Willian Silva, da Associação dos Magistrados. Já presente o nosso Secretário de Segurança Pública, que falará em nome do Governo do Estado.

As regras para o debate são rígidas para que nós possamos conseguir finalizá-lo. Primeiramente, cada convidado terá a palavra por dez minutos. Em dez minutos algum tema poderá ser debatido. É claro que todos os temas, não, mas o objetivo é fazer com que o convidado exponha algo de fundamental da sua tese e que o restante das suas proposições seja feita através de um documento escrito. Então todos os senhores, se quiserem e puderem, podem apresentar suas sugestões por escrito. E mais: todas as senhoras e todos os senhores que desejarem fazer perguntas, por favor, está indo aí um papel, um formulário, identifique-se, por favor, e faça a pergunta a algum dos nossos convidados. Qualquer dúvida pode e deve ser respondida. A pergunta será formulada e o convidado terá o prazo de três minutos para responder à indagação.

Inicialmente, então, passaremos a palavra ao nosso Relator-Geral, o Senador Renato Casagrande, mas lembro aos senhores ainda que quem quiser enviar sugestões, pode fazê-lo através do e-mail novocpp@senado.gov.br. Então o e-mail é: novocpp@senado.gov.br. O site é: www.senado.gov.br/novocpp. Repetindo: www.senado.gov.br/novocpp. Quando faltar um minuto, eu darei para um servidor nosso do Senado para que passe o papel indicando ao expositor que falta apenas um minuto para terminar a sua exposição. Eu peço a todos que concluam nesse prazo a sua exposição.

Primeiramente, então, com a palavra o Dr. Carlos Eduardo Ribeiro da Rocha, sem não antes passar a palavra ao nosso Relator-Geral, conforme já anunciado, o Senador Renato Casagrande.

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Muito obrigado, Senador Demóstenes, o nosso Presidente. Senhores debatedores, senhoras debatedoras, senhoras e senhores, Deputado Sargento Valter, Deputado Paulo Foletto, Vereadores Dermival e Sergião, Desembargadores presentes na pessoa do Desembargador José Paulo, cumprimentar os representantes das entidades presentes, representantes das instituições de ensino aqui presentes.

É uma alegria estarmos junto com vocês nesta manhã, nesse debate, e nesse debate também a presença do Cicilioti, que é o Presidente do meu partido, do PSB. Esse debate, como o Senador Demóstenes já explicitou, é um debate que a gente tem feito em diversas capitais, em diversos Estados, temos feito no Senado.

Nós, no ano passado, propusemos ao Presidente Garibaldi Alves Filho que pudesse constituir uma Comissão Externa de Juristas, essa Comissão foi constituída, o Presidente foi o Ministro Hamilton Carvalhido, o Relator foi o Procurador Eugênio Pacelli, diversos juristas do Brasil elaboraram este Anteprojeto, que na verdade depois nós pedimos ao Presidente do Senado que pudesse dar entrada e se transformou num Projeto que hoje tramita, não é mais um Anteprojeto, isso aqui já é um Projeto que tramita no Senado e é com base neste Projeto que nós estamos trabalhando. Está aqui o Fabiano, que foi membro desta Comissão de Juristas, que ajudou e colaborou nessa formulação.

Fizemos isso pelas razões já expostas. É um Código de 1941 que sofreu naturalmente algumas reformulações, Secretário Ângelo, mas reformulações pontuais. O Senador Demóstenes Torres não gosta de falar porque ele já faleceu, mas ele chama esse Código de "Código Michael Jackson", porque ele sofreu tantas mudanças no decorrer do tempo que ele ficou um pouco diferente de como ele nasceu, mas o espírito dele é o mesmo, não muda o espírito. Mudou a sua aparência, mas o espírito é um espírito de um código inquisitorial, ainda desconectado da Constituição e--

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): E não é um Espírito Santo.

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Não é um Espírito Santo, mas desconectado da nossa Constituição de 1988.

Diversos ou quase todos os países da América do Sul, da América Latina, já fizeram a sua adequação à sua Carta Maior, porque todas as Constituições, como todos os países da América passaram por momentos de governos autoritários, as Constituições foram reformuladas e seus Códigos, especialmente o Código de Processo Penal, ele foi adequado a esta realidade nova, dos novos princípios incluídos e aplicados na Constituição Federal. Então o nosso Código é desconectado. Sofreu algumas reformulações, fizemos reformulações no Congresso Nacional, houve naturalmente um aperfeiçoamento, mas é um remendo novo num pano velho, tem duração de pouco tempo, por isso que nós estamos aqui tentando fazer uma reformulação geral e que sugerimos a composição dessa Comissão Externa de Juristas.

Uma expressão das igrejas diz que "A paz é fruto da justiça". É uma expressão muito verdadeira, que de fato você só tem paz quando tem justiça. Sem justiça, não tem paz. O Código nosso ainda é um Código que é mais um instrumento da impunidade do que um instrumento da justiça. Então se nós temos um instrumento da impunidade, esse Código, ele muitas vezes é usado para a prática e para se fazer injustiça ao invés da justiça, por diversos artifícios usados pelos profissionais da área do direito, de forma legítima, mas levam a procedimentos que protelam o julgamento de um processo.

Então a proposta primeira e objetivo primeiro dessa reformulação é que a gente possa ter um instrumento adequado de combate à criminalidade. Este é o primeiro objetivo, instrumento adequado de combate à criminalidade através do combate à impunidade. Então nós temos hoje a política de segurança pública, é uma política muito ampla que tem tarefas de todos os Poderes e tarefas da sociedade. O Poder Judiciário tem que ser ágil nas suas decisões, tem que se modernizar, tem que trabalhar uma disciplina muito grande no trabalho dos Magistrados, então nós temos um papel do Poder Judiciário muito importante, nós temos um papel do papel Executivo muito importante, só mais recentemente o Poder Executivo começou a recuperar o passivo dos investimentos na área, por exemplo, do sistema carcerário, o Dr. Desembargador Feu Rosa escreveu um artigo recentemente num jornal aqui do Estado, Senador Demóstenes, que a população, já repeti isso lá na Comissão de Constituição e Justiça, a população carcerária no Brasil de 1995 até 2005, ela cresceu 143%. A população brasileira, nesse mesmo período, cresceu 19,6%. Então a quantidade de pessoas que são levadas às prisões, são detidas de forma definitiva, de forma provisória, é muito grande e os investimentos não davam conta, não dão conta disso. Tem erro nas duas vertentes: tem erro porque os instrumentos legais, muitas vezes, levam a uma fábrica de presos e as decisões, às vezes, são decisões que levam a acúmulo de pessoas detidas e que nós, às vezes, não temos outras alternativas e se temos não as usamos adequadamente, mas nós dentro do Código de Processo Penal estamos dando alternativas para isso, outras alternativas ao Magistrado, e nós temos uma falta de investimento, porque a sociedade não pode e as instituições não podem de deixar de prender aquele que cometeu um crime. Então não adianta achar que está prendendo muito. Se tiver que prender muito, tem que prender muito mesmo e tem que fazer na outra ponta os investimentos necessários no sistema carcerário. Então o Poder Executivo tem a sua função, a função de estruturar, por exemplo, a Defen-

soria Pública cada vez mais, porque nós tivemos, num histórico que a gente possa fazer aqui rapidamente, a Magistratura foi organizada. Hoje já têm Magistrados em todas as Comarcas praticamente, mas foi estruturada, a carreira foi estruturada, o Ministério Público foi estruturado efetivamente. Falta estruturar de forma definitiva a Defensoria Pública nesse País, para que a gente tenha efetivamente o cidadão com a capacidade de ser protegido, defendido, tendo o direito de ter um Defensor, qualquer que seja a sua condição social. Então o Poder Executivo tem uma tarefa muito importante e nós temos a nossa tarefa. A nossa tarefa é da reformulação do arcabouço legal, nós temos que dar ao Poder Executivo, nós temos que dar ao Poder Judiciário e nós temos que dar à sociedade os instrumentos para que os Poderes outros possam atuar com mais velocidade, dando o direito de defesa a todos que precisam ter o direito de defesa, e dando à sociedade os instrumentos de cobrança necessários nesse episódio.

Então neste momento a maior tarefa do Congresso Nacional, na nossa avaliação, é fazer a reformulação do Código de Processo Penal. Essa é a maior tarefa nossa nesse momento, para que a gente tenha um instrumento à altura da necessidade que nós temos de combater a criminalidade no País, porque a criminalidade avança, até porque não tem regra nenhuma, muito mais rápido do que o combate a ela. Então um bom instrumento legal permite que a gente faça isso. E essa proposta nossa, a proposta que nós estamos estudando, estamos aí numa fase de proposta, estamos recebendo as sugestões. A proposta, só pontuando dois ou três itens para que possam servir de base para o debate, nós, por exemplo, reforçamos as garantias constitucionais. O que está previsto na Constituição, nós estamos reforçando. Por exemplo, desde a fase do inquérito nós achamos importante ter um assistente técnico, ter um Defensor acompanhando aquele que está sendo investigado. Desde essa fase. Para que isso? Porque pode evitar que o acusado, o investigado, o indiciado lá na frente do Magistrado diga que foi pressionado a dar certa declaração. Talvez ele tenha sido mesmo. Mas talvez ele não tenha sido, ele está só usando mecanismo para que a fase de interrogatório não tenha nenhum valor efetivo e que o Juiz tenha que fazer todos os procedimentos.

Além dessa questão, têm outras que nós vamos no debate verificando, que nós achamos importante. Nós estamos estabelecendo regras para as prisões provisórias, tanto com relação à prisão preventiva, a prisão em flagrante, a prisão temporária, estabelecendo regras para as prisões provisórias para que todos nós saibamos, Advogados, a sociedade, que os Magistrados saibam efetivamente e tenham uma regra clara para poder fazer esse acompanhamento. Estamos definindo com clareza ou tentando definir ou queremos definir, não estou dizendo que o Projeto esteja adequado, mas nós estamos discutindo para que possamos definir com clareza qual o papel de cada um na hora que opera o direito, na hora que opera o processo. Qual é o papel de cada um? Qual é o papel... Hoje tem um processo burocrático que envolve o Delegado, envolve o Juiz e o Ministério Público. Nós queremos que o Delegado dialogue diretamente, nós queremos no debate que estamos fazendo que dialogue diretamente com o Ministério Público, para evitar a burocracia. Às vezes um processo, um inquérito vai ao Juiz, do Juiz tem que ir ao Promotor, do Promotor tem que ir ao Juiz, do Juiz voltar ao Delegado, a Polícia Judiciária. Então isso às vezes demora um mês, dois meses, três meses. Parece simples, mas demora muito tempo. Então essa comunicação direta entre a Polícia Judiciária e o Ministério Público, nós achamos que é importante. Estamos sugerindo novas medidas cautelares no processo, numa fase cautelar, você tem que ter outras alternativas, que não são as alternativas de hoje. Hoje ou é prisão ou é liberdade ou é fiança, dependendo do delito. Mas é prisão ou é liberdade. O Juiz, às vezes, ele transforma a sua decisão numa fábrica de presos. Ou às vezes ele é liberal demais, não toma as medidas para proteger a sociedade. Então nós estamos dando outras alternativas com relação à prisão cautelar para que o Juiz tenha mais segurança na hora de aplicar uma pena nessa fase, que é uma fase ainda antes da conclusão do processo, para que nós possamos dar ao Juiz uma segurança maior na hora que ele está estabelecendo a sua decisão nessa fase cautelar.

Estamos também fazendo, como já faz hoje no narcotráfico, a alienação cautelar de bens, o sequestro de bens, hoje na Lei de Combate ao Narcotráfico isso é possível e no Código de Processo Penal não, estamos colocando essa possibilidade. A indisponibilidade de bens também, que já está prevista na improbidade administrativa, também estamos colocando e propondo no Código de Processo Penal. Limitando a questão dos recursos, porque os recursos hoje são instrumentos protelatórios para que a gente não pratique uma decisão final do Magistrado e consequentemente não pratique a justiça. Tem um capítulo que trata do direito à vítima, a pessoa que sofreu com um delito, tem um capítulo que trata do direito da vítima também, está certo? O Tribunal do Júri, o Projeto está propondo que haja comunicação entre os membros do Tribunal do Júri para que eles possam discutir e tomar uma decisão. Hoje eles têm que tomar uma decisão com a

sua cabeça, com a sua consciência sem discutir com ninguém, permitindo essa comunicação. Então rapidamente passando por alguns dos pontos para poder até subsidiar os debatedores, é nessa direção que a gente está trabalhando.

Eu e o Senador Demóstenes somos lá membros do Senado, trabalhamos na Comissão de Constituição e Justiça, o Demóstenes é o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, conhecedor do assunto, ele conhece o assunto profundamente e eu estou aprendendo o assunto, aqui muito de vocês conhecem muito o assunto, mas nós achamos que essa é uma oportunidade que o Senado tem também de apresentar para a sociedade fato e assunto concreto, importante, de interesse da sociedade e que a gente tem que caminhar no processo de moralização do Senado e ao mesmo tempo nós temos que caminhar para uma pauta consistente do Senado. A gente tem que defender uma pauta consistente do Senado, mas nós não podemos abrir mão... E essa pauta consistente não pode ser uma pauta que vai tapar as mazelas que nós sofremos no Senado. Para que a gente possa ter um Senado reconhecido pela sociedade, que recupere a sua credibilidade, nós precisamos claramente fazer o processo de depuração do Senado, da sua instituição, modernizar a sua gestão e, junto com isso, uma pauta. Essa é uma contribuição nossa, da Comissão Especial, de quem trabalhou e trabalha esse assunto para que o Senado tenha essa pauta.

Encerro o meu pronunciamento registrando a presença do Deputado Rodrigo Chamoun, Vice-Presidente da Assembléia Legislativa, e agradecendo aqui ao Presidente. Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Muito obrigado. Considero visita honrosa a essa Comissão a do Vice-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, Deputado Rodrigo Chamoun.

Passo a palavra ao Dr. Carlos Eduardo Ribeiro Lemos para fazer a sua exposição no prazo de no máximo dez minutos. Com a palavra V. Exª.

SR. CARLOS EDUARDO RIBEIRO LEMOS: Bom-dia. Eu queria dizer de quão honrado me senti com o convite para participar desse debate, apesar de só saber que eu era debatedor agora, ou seja, eu tinha recebido o convite do Senador para participar da Reunião, mas não como debatedor, agora me falaram que eu seria debatedor. Mas eu acho que as angústias nossas com relação ao Código de Processo são tantas que eu tenho alguns pontos que eu gostaria de sugerir a título de reflexão nesse debate tão oportuno.

Eu queria dizer o seguinte, Senador: com relação ao texto do Projeto, algumas questões que eu percebi analisando junto com o colega Grecio(F), nós temos observado bastante alguns erros terminológicos dentro do Projeto, alguns conflitos entre alguns artigos. Isso a gente vai passar por escrito para a Comissão a título de sugestão, para não ficar aqui enfadonha discussão com relação a questões meramente técnicas.

Eu vou aproveitar o meu curto tempo para fazer dois pontos a título de reflexão, trazer dois pontos que não estão contemplados dentro do projeto e que eu reputo importantes. Se der tempo, um terceiro.

O primeiro deles é com relação ao que o Projeto já contempla, o fim da prisão especial. A gente tem que realmente repensar isso. Porém, o Projeto fala do fim da prisão especial, debate a prisão especial, mas não revoga outras legislações. A legislação, por exemplo, que hoje garante a uma classe determinada, aos Advogados, a prisão na Sala do Estado Maior, que é uma ficção jurídica. Nenhum Estado brasileiro tem essa Sala do Estado Maior apta a receber nenhum Advogado preso. Isso tem gerado o quê? Em todas as operações onde Advogados, e aí eu vou falar assim Advogados envolvidos em crimes, participando de organizações criminosas, que são eles presos, imediatamente são colocados em liberdade através de liminares por falta da tal da Sala do Estado Maior. Então não adianta terminar com a prisão especial para todos. Eu acho que ninguém tem que ter privilégio, nem Juízes, nem Promotores e nem os Advogados. Então essa ficção jurídica da Sala do Estado Maior tem que acabar. O que nós temos é que garantir a todos, seja ele Juiz, Advogado ou Promotor, é uma prisão segura, num local seguro, a isso todos têm que ter o direito. Então chama a atenção para: não adianta acabar com a prisão especial se não revogar a Lei que garante essa prisão em Sala de Estado Maior para os Advogados. Isso seria um primeiro ponto à reflexão que eu gostaria de trazer.

Bem, uma segunda questão, quando o Senador Casagrande falou que justamente é a grande preocupação - e é a preocupação de todos nós - reforçar as garantias constitucionais dentro de um Projeto de Código de Processo Penal, nós temos que pensar com um pouco mais de profundidade, Senador, porque eu vejo dentro das reflexões Brasil afora, em todos os congressos que eu participo, em todas as oportunidades que eu tenho para estar falando, a gente tem que ver que o que a gente busca com o Direito Penal e com o Processo Penal é defender a sociedade. O Direito Penal, ele vive um dilema na sua existência: da sua eficiência contra o não atingimento das garantias individuais. Realmente essa tem que ser a nossa preocupação, temos que construir instrumentos para podermos ter um Direito Penal eficiente sem atentar

contra as garantias individuais. Porém, já dizia Miter Maia(F), Miter Maia(F) já pregava o seu ideal, ele buscava justamente o quê? O equilíbrio entre essa eficiência e essas garantias sem radicalismo para nenhum dos lados, porque infelizmente neste País, Senador, toda doutrina penal, ela é reducionista. Ela é reducionista quando ela realmente só discute os direitos fundamentais do réu. E nós temos, eu acho que todos nós, Juízes, nos sentimos frustrados quando querendo aplicar a justiça não podemos ser mais justos. A sensação que nós temos é que, para a doutrina, o Estado brasileiro sempre é arbitrário. Todo Promotor é um psicopata que quer prender a todo custo, sem motivo, todo Juiz prende arbitrariamente sempre. Essa é uma visão que eu acho que ela é frustrante. Nós temos que buscar essa repressão criminal rápida, preocupado sim com todas as garantias e amplitude de defesa, porém, eu acho que essa visão liberal individualista somente do réu traz um grande risco, traz um grande risco aos direitos sociais da coletividade. Nós temos direitos também fundamentais das testemunhas, das vítimas e de toda a coletividade. Vale lembrar que segurança pública é um direito fundamental de segunda dimensão. E quando nós não temos segurança pública, não temos um Direito Penal efetivo, nós também não teremos qualidade de vida e nós não teremos dignidade humana. Então nós temos que pensar num direito que realmente seja mais efetivo e a gente tem que pensar como nós queremos esse Direito Penal. Já dizia Von Liszt: "Será que nós queremos o Direito Penal, que é a Magna Carta dos delinquentes, para protegê-los?" Eu acho que isso não pode acontecer. Eu tive um professor na faculdade, um professor antigo, um velho professor que falava o seguinte: "O bom Advogado criminal é aquele que, quando vê que vai perder, não deixa o processo terminar", ou seja, nós hoje paramos de discutir realmente mérito, paramos de discutir se a pessoa é ou não culpada para discutirmos questões filiganas processuais que vão livrá-las da culpa. Isso é que a gente tem que evitar.

No ponto que eu quero chegar com relação a isso, dentro desse direito de punir do Estado como um direito fundamental da coletividade, eu quero então trazer à reflexão, Senador, e esse é o meu ponto nevrálgico, a questão do estado de inocência, da presunção de inocência. Como estamos hoje, a sociedade não consegue entender, a sociedade vê o Judiciário como inoperante e isso recai nas costas do Poder Judiciário. A título de ilustração, Senadores, a Convenção Europeia dos Direitos do Homem, no seu art. 5º, inciso I, alínea 'a', como também o Título 18 do *US Code* dos Estados Unidos, na Seção 3.143, que traz *Federal Rules of Criminal Procedure*, ou seja, os procedimentos de Processo Penal nos Estados Unidos e na Convenção Europeia atual já traz a presunção de inocência somente até o julgamento de primeiro grau. Hoje o Juiz de primeiro grau, Senador, o Juiz de primeiro grau se sente um nada, ou seja, é o Juiz de primeiro grau que olha nos olha do acusado, é o Juiz de primeiro grau que olha nos olhos de todas as testemunhas e que as houve, é o Juiz de primeiro grau que faz toda a instrução do processo dando o devido processo legal e a total amplitude de defesa ao réu. E aí nós temos um contrassenso: nós temos de um lado prevalecendo a presunção de inocência contra um juízo de certeza do juízo condenatório. Vale lembrar que o Juiz de primeiro grau, quando ele condena, ele não condena com presunção, ele condena com o juízo de certeza, porque, na dúvida, ele absolve. E nós temos hoje uma presunção de inocência depois de todo um processo tramitado valendo mais do que um juízo de certeza do Juiz de primeiro grau. E aí nós temos o quê? Como nós temos o Estado do Espírito Santo, grandes contraventores, que já estiveram inclusive na vida pública, condenados a onze anos de prisão, passeando pela cidade e rindo da cara de toda a população capixaba, quando na verdade se nós tivéssemos essa limitação desse estado da presunção de inocência como hoje acontece, repito, na Constituição Europeia e no Código de Processo Penal dos Estados Unidos, nós teríamos uma celeridade maior. Por quê? Essas pessoas, quando entrassem com os seus recursos, não entrariam com recursos protelatórios. Se a gente pudesse fazer a execução provisória pós-julgamento de primeiro grau, os recursos teriam que ser julgados... Eles teriam interesse que os seus recursos fossem julgados de forma célere e rápida, não protelando e criando essas verdadeiras usinas de prescrição que nós temos nesse País hoje. É uma reflexão que eu sei que pode ser, talvez, mal interpretada por alguns, e aqueles que só defendem estes réus, que só olham para os réus e não olham para a coletividade, vão dizer que talvez seja uma postura até neonazista, mas eu me sinto muito tranquilo, porque na verdade a gente tem, repito, que buscar as garantias individuais do réu sem desatentar para as garantias da coletividade.

Como eu sei que o tempo aqui é muito curto, eu gostaria de então trazer essa provocação à reflexão de todos e agradecer, mais uma vez, pela oportunidade.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Agradeço a V. Exª. e aguardamos as sugestões de V. Exª. por escrito.

SR. CARLOS EDUARDO RIBEIRO LEMOS: Perfeitamente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Com a palavra o Dr. Willian Sil-

va, representando a Associação dos Magistrados do Brasil – Seção Espírito Santo.

SR. WILLIAN SILVA: Exmos. Srs. Senadores, colegas Juízes, Promotores, acadêmicos.

Nós já falamos e comentamos que o Código é de 1941 e já está se tornando um idoso. O Projeto vem num momento certo para a alteração desse conjunto de normas.

Resolve ainda o problema do acesso à prova já produzida no inquérito que hoje tem sido um problema sério para os Advogados, principalmente, mas na parte do Juiz de Garantias, mais especificamente no art. 15, ele dispõe quanto à prorrogação de prazo para a conclusão do inquérito. E nessa parte, se o sujeito já está identificado como investigado e preso, as provas também já são suficientes. Nós aprendemos sempre que se se decreta a prisão preventiva na parte pré-processual, na fase pré-processual ou se se mantém a prisão em flagrante, significa que já temos prova mínima da autoria e da materialidade. E se já temos prova mínima da autoria e da materialidade, essas provas se constituem na justa causa e são suficientes para a apresentação da denúncia. Por que prorrogar prazo de conclusão de inquérito se nós já temos provas para a manutenção da prisão? Então vejo aqui um retrocesso no dispositivo, com todo respeito, obviamente, de nós perdemos aqui uma oportunidade de definir que a prova suficiente para a denúncia é a mesma prova suficiente para a manutenção da prisão.

A questão do trancamento de inquérito de ofício por parte do Ministério Público. Tira e retira totalmente aqui do Juiz, e no caso do Juiz das Garantias, porque ele não terá depois ou não exercerá o poder jurisdicional durante a instrução, obviamente que retira dele toda a capacidade que ele tinha de fiscalizar a garantia da obrigatoriedade da ação penal. Tudo bem, revogamos o art. 28 do Código de Processo Penal e agora o Ministério Público, ao determinar o arquivamento, que ele vai determinar de ofício, sem passar pelo crivo jurisdicional, obviamente deve remeter para o Procurador-Geral. E naqueles casos de ter sido decreta a medida cautelar, obviamente que o Juiz das Garantias será só comunicado que o Ministério Público determinou o arquivamento do inquérito. Talvez tivéssemos que repensar nesse dispositivo.

Com relação à situação de impedimento do Juiz das Garantias para figurar ou para exercer o poder jurisdicional durante a instrução, acho que o Projeto anda à frente, acho que o Projeto evolui.

Com relação a investigado e indiciado, para que estabelecer a diferença entre o investigado e o indiciado se eu posso decretar a prisão de qualquer um? E não está se falando em prisão temporária, está se falando em preventiva. Não vejo, sinceramente, interesse prático nessa diferenciação, já que se eu tenho prova mínima da autoria com relação ao investigado, eu também tenho prova e justa causa para a instauração da ação penal. Não precisávamos, primeiro, prorrogar prazo para a conclusão de inquérito. Segundo, estabelecer essa distinção entre o investigado e o indiciado.

Com relação à adoção da prescrição virtual pelo Ministério Público. Nós temos que rever esse dispositivo. Isso é perigosíssimo, hein? Isso é perigosíssimo. Acho que nós não estamos ainda maduros o suficiente para acolher um dispositivo desses. Não que eu não confie no *Parquet*, não que eu não confiei no Ministério Público, mas nós estamos deixando para um lado único a análise da incidência da prescrição virtual ou impespectiva(F). E é o Ministério Público que vai ver se pela pena que será aplicada já não faz mais sentido prosseguir na instrução ou instaurar a ação penal, isso sem passar pelo crivo jurisdicional. Eu estou falando do dispositivo do art. 37 do Projeto: retira do Juiz a fiscalização do princípio da obrigatoriedade, passa para o Ministério Público a análise de provável incidência de prescrição virtual. Como o Ministério Público, na qualidade de vidente, vai saber que pena o Juiz vai aplicar, para saber se vai ou não incidir a prescrição virtual?

Continua o Projeto, acaba com a ação penal exclusivamente privada, passa toda a ação penal a ser pública e pública condicionada. Entendo que aí o Projeto avança.

Acaba com a citação por hora certa, que nós adotamos na reforma processual no ano passado, e lamentavelmente aí também há um retrocesso. Por quê? Porque nós evoluímos na reforma processual do ano passado quando adotamos a citação por hora certa do réu que se oculta para não ser citado no processo penal. E vem o Projeto agora e retrocede, acaba com a citação por hora certa, adotando a posição antiga de citação por edital. Acho que aí o Projeto retrocede e tem que ser revisto, no meu modesto entendimento.

Com relação à extinção do processo, perde o Projeto uma grande oportunidade de resolver um problema que foi criado com a reforma processual do ano passado: a questão da extinção do processo penal com ou sem resolução de mérito. O Projeto erra, respeitosamente, mais uma vez, determinando o exame com julgamento de mérito em casos de incidência de causa de extinção da punibilidade e com a análise de mérito, ou melhor, sem a análise de mérito nas outras situações. Então com a análise de mérito no caso de extinção da punibilidade e sem a análise de mérito no caso de ausência das condições da ação. Acho que se esqueceu que, quando incide causa de extinção da

punibilidade, também desaparece uma das condições da ação, que é o interesse de agir na modalidade necessidade e utilidade. Então por que quando incide extinção da punibilidade, a extinção do processo penal é com julgamento de mérito? E quando incidem as outras causas de extinção, ou melhor, de condições da ação ou as ausências ou a ausência de condições da ação, é sem a análise de mérito? Por que também não sem a análise de mérito com a extinção da punibilidade, já que ela é ou toca na condição da ação interesse de agir?

Com relação ao procedimento. Lá na parte de procedimento nós adotamos, e eu tenho o prazer de dizer, que o Projeto adota uma tese minha, tenho o prazer de dizer isso. Por quê? Porque já há aproximadamente doze anos, inclusive fiz uma sugestão de um Anteprojeto ou de um Projeto de Lei e encaminhei para o então Deputado Federal Feu Rosa, na época, para que fosse adotado o julgamento antecipado da lide no processo penal. E fico agora realizado, posso morrer amanhã tranquilo porque foi adotado ou adotada a minha tese lá no art. 271, permitindo o julgamento imediato, a aceitação de pena imediata sem instrução. É o julgamento antecipado da lide no processo penal havendo confissão e eu já defendo isso há muito tempo, quem foi meu aluno sabe disso. Aqui o Projeto, modéstia à parte, evolui.

No art. 300. No procedimento sumaríssimo deve ser acrescentado ao art. 300, porque vai ser objeto de muita discussão, senhores, o art. 300, a redação do art. 300, deve ser acrescentado nem a Lei Maria da Penha. Por quê? Dispõe o art. 300, o meu tempo já deve estar esgotando, mas só de forma rápida, o procedimento sumaríssimo, que é o previsto para as infrações de menor potencial ofensivo, que são ou é o procedimento que deve ser imprimido para todos aqueles crimes cuja pena não ultrapasse dois anos, dispõe: *o procedimento sumaríssimo previsto neste capítulo não se aplica no âmbito da Justiça Militar*. Devemos acrescentar: *nem a Lei Maria da Penha*. Por quê? Ou ele revoga o art. 41 da Lei Maria da Penha ou nós já vamos fazer com que a Lei, se virar Lei, já nasça com problema. Por quê? Porque nós adotamos todas aquelas medidas protetivas hoje como medidas cautelares no Projeto. Isso foi maravilhoso, foi de uma avanço enorme, Senadores. Adotamos todas as medidas protetivas da Lei Maria da Penha como medidas alternativas à decretação da prisão. Hoje ao invés de decretar a prisão, eu posso e devo afastar o sujeito da função, impedir a aproximação, afastar do lar e etc., tudo para evitar a prisão preventiva ou a manutenção da prisão em flagrante, mas não posso aplicar a Lei Maria da Penha às disposições da Lei 9.099. Aqui eu devo fazer esse acréscimo para não termos problemas.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Desembargador, vamos agradecer a V. Exª. e aguardamos as demais sugestões por escrito. Muito obrigado pela intervenção de V. Exª..

Considero visita honrosa a essa Comissão a da Sra. Sandra Shirley(F), Subsecretária da Ação Social da Cidade de Vitória.

Passo a palavra ao Sr. Gustavo Senna Miranda, representante da Associação Espírito-Santense do Ministério Público, pelo prazo de dez minutos.

SR. GUSTAVO SENNA MIRANDA: Um bom-dia a todos. Saudar aqui os membros da Comissão nas pessoas dos Exmos. Senadores, Juízes, Promotores, Advogados, acadêmicos, enfim. Fico satisfeito de estar aqui debatendo, finalmente vendo sendo democratizada uma discussão tão importante como é a reforma do Código, que finalmente sai dos laboratórios e passa um pouco para ouvir as ruas. Isso aí é bastante salutar e já é elogiável, como também já é elogiável se ter uma reforma global e não pontual, que sempre causa verdadeiros antinomias no sistema, como causou a recente reforma do Código de Processo Penal.

Eu li o Projeto todo, eu tenho várias considerações para fazer, evidentemente vou encaminhar por escrito, mas alguns pontos assim me chamam bastante a atenção e verifico certas omissões, algumas regras que me causam certa preocupação, porque vejo um certo descompasso com a realidade, e vou colocá-las aqui.

Eu fico feliz logo lendo a exposição de motivos quando eu vejo a expressão "garantismo inconsequente", porque o que existe hoje muito forte, foi muito bem dito pelo colega que me antecedeu, o Dr. Carlos Eduardo, é que há um certo exagero garantista, não há um equilíbrio, se esquece que o garantismo só tem um lado. Se fala muito em garantias dos réus. Temos que preservá-las, são conquistas históricas dos direitos humanos, mas também temos que definitivamente enxergar o Processo Penal que deve ser também instrumento de proteção da coletividade e também olhar pelos interesses das vítimas. Daí é salutar esse avanço em disciplinar melhor essa questão das vítimas do Processo Penal.

A começar aqui pela parte da investigação preliminar, eu acredito que nós tivemos aqui grandes avanços. Por exemplo, a questão do Juiz de Garantias, isso é bastante salutar, é um modelo já adotado em vários países da Europa, mas eu tenho uma preocupação em termos de realidade no que diz respeito ao art. 17, quando ele prevê que o Juiz de Garantias vai estar impedido para funcionar no processo. Eu sei que

isso é uma regra existente em outros países, mas o fato é que o Brasil é um País de dimensão continental e nós temos Comarcas muito distantes umas das outras e acredito, sinceramente, que o Judiciário não está aparelhado para enfrentar essa questão. Basta a gente imaginarmos aqui uma Comarca distante, por exemplo, a 400km onde se tem Comarca única com Juiz único. Isso vai ser problemático porque não vai ter condições de ter um Juiz de outra Comarca vindo trabalhar em outro processo. O Judiciário ainda não está aparelhado, isso me preocupa, talvez fosse necessário uma norma de transição para essa regra, até para adequar os Tribunais a essa realidade. Não que devamos fugir desses desafios, eu acho que o Judiciário tem que se aparelhar, mas seria salutar que a reforma nas suas partes finais encontrasse uma previsão aqui de uma norma de transição para que não se tenha um descompasso total com a realidade.

Uma outra regra assim que eu acho salutar e acho um avanço, aí discordando do colega, o Dr. Willian, acho que realmente o Juiz deve ser retirado do controle da ação penal porque isso está em sintonia, na minha visão, com o sistema acusatório. Já é uma realidade na questão da investigação civil, no inquérito civil, que o controle é interno pela própria instituição. Já é uma realidade o nosso próprio sistema criminal, quando nós temos a competência originária dos Tribunais, porque o Procurador-Geral, quando ele arquiva, ele simplesmente comunica ao Tribunal que está fazendo isso. Isso é uma parcela do Poder do Estado da administração que é dado ao Ministério Público e isso está compatível com o sistema acusatório, na minha visão. Então eu não vejo problemas nesse aspecto.

Também é uma realidade, vários Ministérios Públicos até com provimentos, recomendações dos Procuradores Gerais, que o Ministério Público, ele seja mais efetivo na sua atuação. Daí vejo com simpatia a ideia da prescrição virtual, inclusive o Ministério Público de São Paulo já adota isso há alguns anos. Nós temos que partir da premissa de que os Promotores de Justiça, quando eles passam, ingressam na carreira, eles detêm responsabilidades na sua atuação. Nós não podemos atuar e pensar com certa desconfiança se ele vai estar ou não agindo de forma equivocada. Existem mecanismos de controle dentro da própria instituição. O Ministério Público e a justiça criminal, nós não temos condições hoje de abraçar toda a criminalidade. Deve ser realmente filtrado para questões que na frente vão ser totalmente... São processos que estão fadados ao insucesso por causa da prescrição. Se for discutir então essa questão, que discutamos o Código Penal e se ponha fim na prescrição retroativa, mas se existe a prescrição retroativa, então não podemos aqui enxergar essa questão da prescrição virtual. Então é uma realidade já em todos os Ministérios Públicos do Brasil essa questão.

Mas uma coisa que me preocupa bastante com a reforma é como equilibrar a questão do garantismo, da eficiência do processo penal com as garantias processuais, é entre o garantismo e a efetividade da sanção. Essa é uma preocupação. E a preocupação aqui é principalmente com a criminalidade mais moderna, que eu acho que eu notei aqui alguns instrumentos muito importantes hoje investigativos que não foram contemplados. Por exemplo, é salutar nós termos para dentro do Código a busca da reserva do código, isso é uma tendência mundial, de eliminar o máximo possível as Leis Extravagantes, somente quando for necessário. Se trazer, por exemplo, a interceptação telefônica. Mas eu ressenti ali a ausência das interceptações ambientais. As interceptações e gravações ambientais, por exemplo, elas não estão contempladas. Hoje nós temos um problema na jurisprudência, porque as gravações e interceptações ambientais, elas só têm disciplina na Lei de Crime Organizado. Existem excessos, por isso é um instrumento que é uma realidade, é invasivo, como é invasiva também a prisão. Por isso que eu entendo que em casos extremos ela deve ser utilizada, mas estabelecer regras para colocar limites, isso é salutar, porque quando a gente só tem essa disciplina em um dispositivo da Lei de Crime Organizado, isso causa problemas, causa problemas de interpretação. Como deveria também ser disciplinada aqui a questão das infiltrações policiais, que também existe na Lei de Crime Organizado, mas não temos disciplina, não temos disciplina e isso gera vários problemas de interpretação desse instrumento, que também é uma realidade que acredito que não podemos abrir mão para alguns tipos de investigação. Então são questões assim que me preocupa a efetividade do processo nessa moderna criminalidade, que utiliza meios tecnológicos e, talvez, o Código não se encontre ainda aparelhado totalmente para resolver essas questões. Eu não sei se foi pensamento da Comissão de, de repente, estar disciplinando isso em Leis Especiais, mas talvez se perdeu a oportunidade para fazer um debate de instrumentos poderosíssimos e importantíssimos. Não podemos falar, por exemplo, como se ouve falar bastante, aí vai aquela ideia de um garantismo exagerado, que as gravações ambientais são invasivas, que ferem os direitos fundamentais. Então a prisão provisória, ela é invasiva, porque ela retira a liberdade da pessoa humana. Então são instrumentos que não podem ser desconsiderados e são muito importantes para o combate efetivo à criminalidade.

Acredito que a reforma esvaziou um pouco, na minha visão, a delação premiada, quando prevê no seu art. 165, no § 2º, que: *as declarações do coautor ou partícipe na mesma infração penal só terão valor se confirmado por outros elementos de prova que atestam a sua credibilidade*. Isso para mim afronta o livre convencimento imotivado do Magistrado. É um instrumento, sim, polêmico, mas é um instrumento que é uma realidade, já está previsto em várias legislações no Brasil, são diversas que temos essa figura.

Só para finalizar, eu entendo que se perdeu a oportunidade de se discutir efetivamente o poder investigatório do Ministério Público. Eu sei que a questão é polêmica, está no Supremo, talvez se colocarmos aqui os debates seriam intermináveis pelo País todo, então pode ser que tenha sido uma questão de estratégia da Comissão, mas eu entendo que seria uma oportunidade muito rica para se debater essa questão com equilíbrio, sem corporativismo e sem paixões que não levam a lugar nenhum, só favorecem a criminalidade.

Então são algumas considerações que eu tinha a fazer.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Muito obrigado a V. Exª. Concedo a palavra à Dra. Ivanilce da Cruz Romão, que aqui representa a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo. Com a palavra V. Exª.

SRA. IVANILCE DA CRUZ ROMÃO: Obrigado, excelência. Bom-dia a todos. É um prazer enorme estar aqui presente. Eu estou aqui na condição não só de representante da Procuradoria Geral de Justiça, representando o nosso Procurador-Geral, o Dr. Fernando Zardini Antônio, mas também como dirigente do Centro de Apoio Operacional Criminal, razão pela qual, evidentemente, nessa reforma do Código de Processo Penal nós temos todo interesse de falarmos em pontos que são, para nós, de suma importância.

Como bem dito pelos que me antecederam, há posições do Código de Processo Penal que são verdadeiros avanços. Evidentemente que o Ministério Público de há muito vem merecendo, não só pela sua atenção inconteste nessa garantia do trabalho efetivo no combate à corrupção, no combate à violência, em todos os demais ramos que a nossa Constituição Federal nos deu como atribuição, mas também evidentemente como um órgão representativo dessa sociedade que clama, evidentemente, por essa atuação forte e verdadeira nossa. Então evidentemente que a possibilidade do arquivamento do inquérito policial por parte do Ministério Público só vem contemplar aquela situação de que o Ministério Público como *dominus litis*, como aquele órgão que analisa a prova e vai efetivamente iniciar a persecução criminal, tem condições sobejas de analisar bem todos os elementos inquisitoriais que estiver dentro do inquérito policial e, evidentemente, decidir sobre a propositura da ação penal. Evidentemente, como bem falado anteriormente, não há possibilidade de um Promotor deixar de fazer o seu *mister*. Na verdade, os Promotores têm essa responsabilidade inerente ao próprio cargo e não só isso, mas a sua vontade efetiva de assim agir. E quando isso não acontecer, evidentemente não temos somente os órgãos internos do Ministério Público para coibir a atividade, atitude dessa natureza, mas temos também a atuação da própria vítima que pode entrar com a ação penal subsidiária da pública e, assim, evidentemente ver o seu ofensor devidamente processado.

Como bem dito, o Projeto do Código de Processo Penal traz inúmeras evoluções e, evidentemente, como é de se imaginar, como nós estamos ainda numa fase, podemos considerar ainda, de caminhada para essa finalização desse Projeto, nós ainda temos... A redação sofreu muitas modificações, mas como dito anteriormente aqui, uma delas me parece de suma importância, e nesse aspecto o Ministério Público do Estado do Espírito Santo se associa a todas as manifestações a nível nacional que já foram feitas no sentido de salvaguardar a Lei Maria da Penha de possível aplicação indevida, com toda vênia, da Lei 9.099. Esse retrocesso significará, para as mulheres vítimas de violência domiciliar, simplesmente a perda de uma das armas que mais lhe tem trazido a certeza e a garantia de que o seu sofrimento poderá evidentemente ter fim. Não há possibilidade, evidentemente, de adotarmos todas aquelas medidas, aqueles benefícios que prevêem a Lei 9.099 àquelas pessoas que efetivamente usam de sua vida, na sua vida, a violência como palavra final para resolver questões que muitas vezes somente por sentimento e amor seriam resolvidas. Todavia, não somente o art. 300 merece um acréscimo. É necessário também que o art. 254 também tenha um acréscimo. O art. 254 prevê em sua redação: *exatamente a aplicação aos crimes de pena mínima cominada, igual a um ano, ao oferecer a denúncia, poderá propor a suspensão do processo, por dois(F) a quatro anos, desde que o acusado não esteja sendo processado ou não tenha sido condenado por outro crime*. No art. 254 proponho, e logicamente remeterei as sugestões, um § 8º ao art. 254, prevendo exatamente a impossibilidade de aplicação da Lei 9.099 à Lei Maria da Penha. E isto também deve ser feito no parágrafo, criar um § único, talvez, no art. 300, para fechar as duas situações. Então com esses dois dispositivos nós efetivamente afastamos a possibilidade de aplicação à Lei Maria da Penha dos benefícios da Lei 9.099.

Quanto às demais discussões com relação ao Anteprojeto, eu me reservo a oportunidade de remeter à Comissão, que desde já parabenizo pelo trabalho que tem sido feito, um trabalho hercúleo, considerando que em 1984 o Código Penal Brasileiro sofreu uma mudança, na sua parte geral, pela Lei 7.209, e desde aquela época até hoje o Código de Processo Penal tem sido usado, respeitosamente, de forma bastante caótica e precária porque não se adequou ao instituto material, devido às suas modificações, que foram efetivamente muito, muito, muito modernizadas. Com isso, com essa reformulação, nós vamos conseguir adequar o Código de Processo Penal à realidade do Código Penal, tentando, evidentemente, o que é o mais salutar, extirpar o máximo possível as Leis Extravagantes que hoje atrapalham bastante a aplicação do direito. Nós estamos vivendo uma época em que a jurisprudência está regulamentando as normas jurídicas e isso nós temos que acabar. Eu vejo o Código de Processo Penal como uma grande oportunidade disso acontecer, motivo pelo qual eu me sinto muito honrada, muito feliz de estar aqui presente e tendo a oportunidade de estar aqui. Obrigada.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Obrigado a V. Exª. Para a palavra ao Dr. André Moreira, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Espírito Santo, pelo prazo de dez minutos.

SR. ANDRÉ MOREIRA: Bom-dia a todos. Eu queria saudar a Mesa na pessoa de seu Presidente, o Senador Demóstenes, na pessoa do nosso querido Senador Renato Casagrande, saudar todas as autoridades e membros de Associação que aqui se encontram, a todos os órgãos, a todos os presentes que se encontram, as autoridades e aos colegas Advogados que se encontram presentes, para, primeiro, iniciar dizendo que também fui pego de surpreso para fazer uma manifestação sobre o Anteprojeto. Eu não sabia aqui que a presença exigiria de nós tal disposição, então faço as manifestações acerca de pontos do Projeto de forma pontual, mas já digo à Mesa que encaminharei à OAB Seccional do Espírito Santo a composição rápida de uma Comissão de Advogados que militam na área penal para fazer um levantamento das questões relativas ao Anteprojeto e encaminhar à Comissão para tentar ajudar na realização desse trabalho de reformulação do Processo Penal.

Eu queria primeiro dizer o seguinte: que do debate me pareceu que, apesar das questões pontuais a que eu vou me referir, no fundo desse debate está uma grande discussão entre as duas correntes criminológicas do momento, que é o garantismo ou o direito penal do inimigo. Nós estamos diante da ideia de que ou se amplia ou se garante direitos fundamentais ou se tenha efetividade das atividades de persecução criminal e do processo.

Primeiro eu queria começar dizendo, Senadores, que a primeira questão que é importante a gente lembrar, um pouco da história do processo, é o seguinte: para fazer combate da criminalidade com bastante efetividade, basta acabar com a Lei, porque a história da Lei no Estado moderno é a Lei de limitação do Poder do Estado, que antes era absoluto e que ele passa a se submeter então a essa decisão popular, porque a Lei é criada, quando ela aparece no processo do Estado moderno, ela passa a ser criada efetivamente pela representação popular, e é isso que é o Legislativo. Então nesse sentido me parece que pretender da Lei que ela seja um instrumento de combate à criminalidade, é uma visão que está enquadrada muito nessa ideia de direito penal do inimigo. A Lei vem, e o Judiciário tem uma importância nesse sentido, porque a função do Judiciário, a gente lembrando lá da Constituição Francesa Revolucionária, é a garantia sim dos direitos fundamentais do indivíduo. Para isso o Judiciário foi alçado à condição que ele tem hoje nas Constituições modernas. Portanto, a função de segurança pública é uma função do Executivo e o Executivo tem que ter efetivamente condições de exercer esse papel, que é fundamental, mas a do Judiciário, a do Ministério Público é de órgão de justiça, aí é órgão de controle. Então os instrumentos de controle não podem ser abandonados e eu vi que nesse sentido o Projeto anda bem porque coloca algumas questões, amplia alguns controles.

Então eu vou iniciar aqui dizendo sobre a questão do interrogatório, a divisão que o Projeto traz de um interrogatório na fase inquisitorial e de um outro interrogatório perante o órgão judicial, que me parece bastante interessante, porque uma coisa que já se discutia tanto no seio da advocacia particular quanto na Defensoria Pública é a questão do acompanhamento obrigatório do interrogatório pelo Advogado, pelo Defensor do réu. O interrogatório passa a ser, na forma do art. 63, meio de defesa do acusado, porque o interrogatório é a defesa do réu. Ele não precisa confessar, a função de provar os fatos está com o Ministério Público, obviamente com o que ele disser o Ministério Público pode, cotejando as demais provas, encontrar a verdade, mas nunca se pode tentar tirar do réu a verdade a fórceps. Isso é um outro problema que os direitos humanos tem tratado, que é a questão da tortura como forma de obter prova. O Projeto caminha então bem nesse sentido. Depois vem a disposição relativa ao interrogatório no juízo, isso é importante, ficou bem marcada essa questão.

Aí nós vamos lá na Seção III, já a partir do art. 73, tratar da questão do interrogatório do réu preso. E aí entra uma questão, uma outra medida que eu vou colocar, fazer uma pequena ressalva. Me parece que a questão do uso do interrogatório virtual, que é uma demanda que vem crescendo, vem sendo discutida muito essa questão, ela tem um problema, ela obviamente vai ter uma questionamento de constitucionalidade, e ela tem um problema relativamente a um Tratado Internacional que diz que é direito do réu estar presente junto ao Juiz que vai julgar, estar presente no Judiciário. O que seria estar presente? Mediado pelo instrumento tecnológico estaria presente? No ponto de vista dos direitos humanos a gente discute isso pela preocupação de uma "coisificação" do réu mesmo, e réu, a palavra em latim significa coisa, aquilo que é objeto do processo, mas nós conquistamos para o réu a condição de indivíduo, de sujeito de direitos com garantia dentro do processo. Será que essa mediação tecnológica não diminui isso, não nos faz voltar no tempo? A gente sabe que a tecnológica está aí e está aí para ajudar nos processos. Mas é engraçado que se discuta tanto isso no Processo Penal e se não se discuta quase nada no Processo Civil, nas áreas de natureza comercial, por exemplo, onde as empresas poderiam tirar grandes vantagens econômicas de ter que fazer um processo virtual. As empresas lá, cada uma no seu local, discutindo com o Juiz através de um instrumento virtual, não teria nem sequer grandes custos para o Estado, mas isso vem bater aqui no processo penal, aonde segundo o Ministro, o ex-Ministro Vicente Cernicchiaro, é que se estabelece a luta de classes. Então nesse sentido a preocupação é de que nesse ponto se seja mais casuísta, eu acho que deveríamos estabelecer quando que se pode efetivamente usar desse meio tecnológico.

Por último eu tenho que registrar o seguinte: a preocupação com a prisão preventiva dos Advogados tem que ser olhada de uma outra forma e eu vou pedir só um instantinho dos senhores para falar sobre isso. Tanto Advogados, quanto Juízes, como Promotores, como Delegados, pelas funções que exercem às vezes se colocam em condição de anteposição a outras autoridades. E a preocupação da prisão em Estado Maior, que nem é sequer aquela prisão preventiva, mas é o afastamento do Advogado, tirar dele a liberdade de atuação, de locomoção com aquelas finalidades que toda prisão preventiva têm, que é a de possibilitar prova, evitar essas situações que poderiam prejudicar o processo, ela tem que ser olhada da seguinte forma: como ainda não é uma prisão final, não é fruto da condenação, essas funções que se colocam em anteposições a aparelhos do Estado precisam de garantias, Advogados, Juízes, Promotores. A proposta que o Dr. Carlos Eduardo faz de revogação da Lei do Estatuto nesse aspecto teria uma questão pior. É que como é uma Lei Ordinária, ela só revogaria o Estatuto e não poderia revogar as Leis Orgânicas do Ministério Público, da Magistratura e nem da Defensoria Pública, que são Leis Complementares. Então no aspecto formal, só os Advogados perderiam a condição de ter essa prisão, que é um afastamento das atividades para a investigação, mas que como ele se coloca sempre em situação de oposição a essas autoridades, é uma preservação para evitar que isso seja utilizado contra o profissional como forma de acabar com a sua atividade profissional e não efetivamente como forma de instrumental do Processo Penal. Por isso que há essa previsão e ela deve ser mantida, inclusive esclarecer que ela não atinge os Advogados especificamente.

O restante nós mandaremos, eu agradeço a disposição do tempo. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Agradeço a V. Exª. Com a palavra o Dr. Rodney Rocha Miranda, Secretário de Segurança Pública e Defesa Social, representando o Governo do Estado.

SR. RODNEY ROCHA MIRANDA: Bom-dia a todos. Cumprimentando rapidamente os nossos Senadores, agradecendo o convite em poder estar aqui conversando sobre esse tema que eu venho batendo já há algum tempo. A dificuldade que nós, operadores, temos hoje de prestar a devida defesa da sociedade ou a devida proteção à sociedade.

Eu só queria aqui rapidamente concordar com alguns pontos que foram colocados, especialmente com o excesso de garantismo que hoje nós temos nas nossa legislações e que acabam dificultando ou até em alguns casos inviabilizando os operadores de justiça de segurança pública. Nós temos um problema crescente de aumento da violência na nossa sociedade e eu atribuo uma parte desse aumento à precariedade da nossa legislação em relação à defesa da coletividade, em relação da defesa da sociedade. Hoje nós temos cadeias superlotadas devido a uma grande presença de presos provisórios, e mais, cadeias superlotadas de pobres, de pessoas que não têm condição de ter do seu lado um bom processualista, um bom Advogado ou um bom Defensor que consiga fazer os seus processos andarem.

Eu tive a oportunidade recentemente de estar com o Ministro Gilmar Mendes, ele mostrou sensibilidade a essa questão e colocou um exemplo que serve para corroborar com a opinião do Juiz Carlos Eduardo Ribeiro Lemos no sentido da gente reforçar e dar mais legitimidade ao primeiro grau de jurisdição dos

nossos Tribunais. Ele colocou lá, o Ministro Gilmar, de que ano passado 28 processos de crimes famélicos chegaram para análise do Supremo Tribunal Federal, o que ele considerou um número absurdo e que acaba por contribuir em abarrotar os nossos fóruns, a nossa justiça. Ele colocou também a dificuldade que os Ministros e que a própria justiça brasileira tinha de julgar alguns casos emblemáticos da nossa sociedade. Citou o exemplo, inclusive, do jornalista Pimenta Neves, réu confesso de um crime de homicídio, que até hoje a justiça não consegue dar fim ao processo, condenando ou absolvendo. Enfim, o processo está aí se arrastando há vários anos sem solução e que ele citou como um exemplo, um exemplo de como a legislação hoje dificulta a prestação jurisdicional, dificulta o trabalho de todos nós.

Ouvi atentamente os pronunciamentos até aqui e me causou um pouquinho de preocupação, Senadores, essa determinação trazida pela nova legislação da necessidade de assistência de defesa já na fase do inquérito policial. Não que não ache uma medida importante, mas como bem falou, eu não me recordo bem, mas falou da imensidão do nosso interrogatório, eu fico preocupado é com a aplicabilidade dessa medida e de outras medidas mais em todos os pontos do território nacional. Eu estive recentemente conversando com um colega que é Secretário do Amazonas e ele falando que ele não consegue sequer ter uma autoridade policial, devidamente registrada na nossa Constituição, em alguns municípios no interior da Amazônia. Lá ele ainda tem que usar o artifício do Delegado *ad-hoc*, mesmo contrariando com a nossa Constituição. Então eu fico pensando: se já tem dificuldade de um Delegado, como é que nesses municípios menores, com menores condições, nós vamos ter condições também de ter um assistente de defesa, enfim.

A minha preocupação com relação à reforma é que nós, operadores, tenhamos condição de aplicar efetivamente o que está sendo escrito aqui. Não estou aqui para debater se este ou aquele sistema é o melhor para ser aplicado, agora nós estamos no meio de uma guerra e nós não temos hoje mecanismos suficientes para fazer frente a essa batalha que a gente está sofrendo. Então a minha contribuição seria, de maneira genérica, que a gente tivesse uma legislação factível, que seja possível de ser implementada por nós, operadores.

A título de sugestão, Senador Demóstenes, nós temos um Colegiado de Secretários criado desde 2003, o senhor sabe, e eu acho que o pedido de sugestão a esse Colegiado, como também ao Colegiado de Chefes de Polícia, ao Colegiado de Comandantes Gerais, que serão, em primeira análise, aqueles que irão aplicar essa nova legislação, esses novos instrumentos, eu acho que seria interessante.

Agradecendo mais uma vez e só fazendo um parêntese, até por sugestão do Dr. Carlos Eduardo e para o Dr. André, quando o Dr. Carlos Eduardo levantou a questão, ele levantou a questão só da Sala do Estado Maior. Nós, quando vamos cumprir qualquer ordem de prisão de Advogados, nós temos uma dificuldade muito grande de entender esse conceito de Sala do Estado Maior, da qual Delegados, Promotores e Juízes não têm menção em seus respectivos Estatutos. Então seria só essa expressão, Sala do Estado Maior, e a partir daí estudar ou ver como é que fica essa questão da prisão especial.

Agradecendo, mais uma vez, a oportunidade, Senador Demóstenes, encerro aqui a minha contribuição.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Agradeço a V. Exª. Passo a palavra ao Dr. Homero Junger Mafra, Presidente da Associação dos Advogados Criminalistas do Espírito Santo, pelo prazo máximo de dez minutos.

Passo então a palavra ao Dr. Bruno Pereira Nascimento, da Associação Capixaba dos Defensores Públicos.

SR. BRUNO PEREIRA NASCIMENTO: Bom-dia a todos. Senador Relator Renato Casagrande, Senador Demóstenes, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, aos demais parentes, aos membros da Mesa debatedora.

Eu queria, inicialmente, me dirigir aos Senadores Demóstenes e Renato Casagrande para parabenizá-los acerca da edição desse diploma normativo, em especial a sua produção capitaneada pelo Ministro Hamilton Carvalhido, do Procurador Eugênio Pacelli. A despeito de algumas pequenas impropriedades técnicas, esse diploma normativo que aqui se encontra em discussão, do ponto de vista da Defensoria Pública ele se encontra quase perfeito, quase perfeito. Simplesmente por quê? Traz à baila uma discussão em torno da justiça reintegrativa. Muito tem se falado de combate, combate: "Vamos combater a criminalidade, vamos combater os criminosos". Essa receita já se mostrou assaz, prejudicial a toda a sociedade. Nós temos plena ciência de que a noção de combate à criminalidade não resolveu o problema, porque a criminalidade é um fenômeno social, não é um problema de Estado. Enquanto existir ser humano vai existir conduta delituosa, vai existir fato típico, antijurídico e culpável. Então não adianta se utilizar de medidas casuísticas para se resolver um problema que remonta pelo menos cinco, seis mil anos antes de Cristo.

Esse diploma normativo, na forma como proposta, ele visa nem tanto a questão do garantismo, mas a questão da solidificação da justiça reintegrativa no seio do direito brasileiro. Vários diplomas civis já estão elencando a justiça reintegrativa como norte, como porto seguro. Por que não o direito criminal?

Esse diploma normativo aqui em discussão, ele não é direcionado ao Estado e aos seus atores, ao Estado-Juiz, ao Estado-Acusação e ao Estado-Defesa. Ele é direcionado aos cidadãos, é instrumento de proteção do cidadão, tendo em vista o histórico revolucionário desde a Queda da Bastilha. O Código de Processo Penal não é diploma para prender, o Código de Processo Penal é diploma para garantir. A solução outrora utilizada para combater a criminalidade, faliu, não funciona mais. E convenhamos: cadeia hoje é para carente de recursos, não é para rico. É mais fácil um camelo passar pelo buraco da agulha do que ter um rico no banco dos réus. Se falar que esse diploma é excessivamente garantista, é um ledo engano. Ele é reintegrativo.

Vem o seguinte questionamento: Ah, mas como nós vamos fazer o equilíbrio, equacionar o "combate à criminalidade" e o "garantismo penal" desde a doutrina de Luigi Ferrajoli? Com a reintegração. Não adianta, não adianta pegar um indivíduo que praticou uma conduta delituosa e jogar dentro da unidade celular, até mesmo porque o conceito de unidade celular faliu também. Tem que reintegrá-lo, tem que reintegrá-lo. Excepcionalíssimas hipóteses, eles vão voltar para a sociedade. Nós estamos fazendo os nossos criminosos. Nós somos os responsáveis pelo nível de criminalidade que hoje se verifica no País, em especial no nosso Estado, porque se adotou a política de prender e prender, sendo que essa não é uma política adequada. A política certa é ressocializar, a política certa é reintegrar, porque prisão está virando depósito. Prisão está virando depósito, depósito de pobre, depósito de hipossuficiente. Um instrumento em especial hoje vislumbrado no Código de Processo Penal é a prisão preventiva. A prisão preventiva está sendo utilizada como elemento de holocausto. O cidadão ficar onze anos sem julgamento, isso é um absurdo. Seis meses ficar sem julgamento já é um absurdo, quiçá onze anos. Esse diploma em debate, ele é sim, ele atende aos anseios sim da sociedade, porque ela é destinatária desse diploma, não é o Estado.

Salvo algumas impropriedades técnicas, conforme tratativas engendradas anteriormente com o Senador Relator, a Associação Capixaba dos Defensores Públicos estará encaminhando Parecer(F) em seu momento oportuno.

A cerca de algumas questões pontualizadas nesse debate, concordo em parte com o Dr. Willian no que diz respeito à prescrição virtual ou perspectiva(F). A questão da prescrição virtual, ela é mais uma questão de falta de interesse de agir do que de arquivamento pura e simples do inquérito policial. Sugiro à Comissão, talvez essa proposta viabilizaria essa questão da prescrição virtual, com a inclusão, a remessa da hipótese de prescrição virtual para dentro daquelas hipóteses de ausência de interesse de agir, decisão do processo sem a análise do mérito. Do ponto de vista da teoria geral do processo, ela ficaria mais adequada e resolveria um problema, inclusive para evitar discussões doutrinárias e jurisprudenciais mais detidas segundo o tema.

Com relação à questão do interrogatório via videoconferência, a Defensoria Pública entende que dentro, dessa hipótese de interrogatório via videoconferência, deve ser feita mediante despacho fundamentado do Juiz para ser utilizada em hipóteses excepcionais, certo? Porque é direito básico, inclusive constitucionalmente garantido ao cidadão, o direito de confrontar seu acusador.

Agradeço a todos.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Agradeço a V. Exª. e passo a palavra ao Dr. Dirceu Antônio Leme de Mello, Presidente do Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado do Espírito Santo, pelo prazo máximo de dez minutos.

SR. DIRCEU ANTÔNIO LEME DE MELLO: Boatarde a todos. Eu gostaria de, primeiro, fazer uma saudação ao Exmo. Sr. Senador Demóstenes Torres, uma figura ímpar no Senado Federal que, principalmente em razão da sua atividade como Secretário de Segurança Pública que foi do Estado de Goiás, é um profundo conhecedor do sistema do nosso País. Exmo. Sr. Senador Renato Casagrande, ilustre figura pública do nosso Estado e hoje também do País em virtude da sua atuação no Congresso Nacional, principalmente brindando o nosso Estado na data de hoje, neste momento dessa discussão aqui a respeito do Processo Penal brasileiro. Eu gostaria de fazer uma saudação também à equipe do Senador Renato Casagrande, que muito trabalha em prol das questões atinentes ao nosso Estado e também ao País. Dentre essa ilustre plateia, gostaria de fazer uma saudação ao diretor Humberto Viana, da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim, fazendo uma saudação a todas as faculdades e universidades, e, também, a alguns professores, os quais, nomeio: Professor Fabiano Contarato, Professor Adão Rosa, Professora Virgínia e demais professores que não vou nominá-los, mas que gostaria de fazer

essa lembrança aqui, principalmente em razão da comunidade acadêmica estar aqui neste momento.

É claro que eu sempre disse, Senador Demóstenes Torres, tanto na presidência do Sindicato dos Delegados como também da Confederação Nacional dos Delegados de Polícia de Polícia de Carreira, que o Código de Processo Penal Brasileiro, o Código atual, é o melhor Código do mundo. E sabem por quê? Porque ele foi feito para não dar certo e cumpre realmente a sua finalidade. Espero que essa reforma faça com que o Código de Processo Penal Brasileiro dê certo. É claro que quando a gente discute o tema, nós temos que até ir até a raiz de diversos problemas e, principalmente, analisarmos esse Anteprojeto uma vez apresentado.

Nós sabemos que quando muda-se uma Constituição de um País, todas as suas Leis devem ser adequadas. Existe uma adequação de todas as Leis. No Brasil é um fato *sui generis*: a Constituição Federal foi modificada em 1988 e a gente está debatendo a reforma do Código de Processo Penal, não é mesmo Dr. [ininteligível], no ano de 2009. Então vejam bem a incoerência existente no nosso País. Então a gente tem que buscar o tempo perdido, só que nós temos um grande problema: nós temos uma Constituição que significa, em outras palavras, um guarda-chuva, e as demais Leis têm que estar conectadas com esta Constituição.

Quando na exposição de motivos desse Anteprojeto fala em garantias constitucionais, garantia não podem ser falácia, tem que ser na prática. Então nós temos que atentar para alguns dispositivos que foram colocados no Anteprojeto para que eles possam ser modificados. E com muita propriedade foi colocado pelo Dr. Willian Silva, quando ele cita a questão do arquivamento do inquérito policial pelo membro do Ministério Público e não mais do Poder Judiciário. É uma afronta total à Constituição da República, até porque toda Lei tem que passar pela apreciação do Poder Judiciário, desde que fira ou ameace alguém de algum direito. Isso é matéria constitucional.

Nós temos um sistema, um modelo acusatório no País que eu denomino de "ias". O Delegado, indicia; o Promotor, denuncia; o Juiz, sentencia. Então esse é o sistema e não me venham com exemplos de outros países como, por exemplo, a Itália. Até hoje não chegaram a conclusão alguma da perto do nosso ídolo Ayrton Senna, tendo o Ministério Público à frente das investigações. Então não é exemplo para País algum.

O que nós precisamos é, pelo menos, ter o sentido de nacionalismo e ver que as coisas às vezes não acontecem em razão do sistema. Alguns dizem: "Ah, o sistema *Common Low* é lindo, maravilhoso". Nenhum sistema é belo, é perfeito, porque quem faz o sistema é o Estado, quem dá o processo é o Estado. Então a gente tem que discutir isto a fundo, principalmente se tratando de um Anteprojeto do Código de Processo Penal.

Vou além. O art. 9º do Anteprojeto do Código de Processo Penal é de uma inconstitucionalidade brutal, afronta a dignidade da sociedade brasileira, que precisa saber qual é a autoridade que estará à frente do inquérito policial. A pior das coisas de um ser humano é a covardia de não enfrentar cara a cara, frente a frente, os problemas. Quando diz que vai colocar numa Lei quem vai ser a autoridade, joga por terra a Constituição da República, porque todo cidadão tem o direito de saber, todo cidadão tem o direito de saber.

Então é importante nós colocarmos isso, principalmente para modificar, e aí vem essa ilustre ideia do Senador Renato Casagrande, corroborada pela presença física do Senador Demóstenes Torres, ouvindo a sociedade, ouvindo aqueles que estão sofrendo na pele os problemas de insegurança pública. Na sociedade brasileira nós estamos vendo que quanto mais tiram prerrogativas da Polícia Judiciária, tanto Civil quanto Federal, mas aumenta a criminalidade. Nós não podemos, em hipótese alguma, compactuar com isso. Nós precisamos de Leis sérias, Leis que realmente atendam aos anseios da sociedade.

Finalizando, eu gostaria de citar Thiago de Mello, que diz mais ou menos o seguinte: "Nós não temos caminho novo. O que nós temos de novo é o jeito de caminhar". Espero que o Senado Federal, essa Comissão, tenham um novo jeito de caminhar no tocante ao Processo Penal brasileiro, indo ao encontro dos anseios da sociedade brasileira. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Concedo a palavra ao Sr. Antônio Carlos Lemos de Oliveira, Presidente da Associação Espírito-Santense de Criminalística, pelo prazo máximo de dez minutos.

SR. ANTÔNIO CARLOS LEMOS DE OLIVEIRA: Uma boa-tarde a todos, Srs. Senadores, demais membros da Mesa. É com muita satisfação que recebi esse convite e, representando aqui a Associação Espírito-Santense de Peritos em Criminalística, entendemos que apesar dos avanços em diversos aspectos que contempla o Anteprojeto, criado pela Presidência desse Senado, no referido Projeto, que precisam ser corrigidas algumas partes para não enfraquecer a capacidade do Estado em fornecer provas que garantam um julgamento justo para o cidadão ao qual imputada a prática de um crime.

As organizações criminosas se fortaleceram e se especializaram praticando crimes cada vez mais

complexos, diversificados e difíceis de serem esclarecidos, isso devido ao uso das mesmas ferramentas tecnológicas que o Estado retarda em disponibilizar aos órgãos que têm o dever de zelar pela segurança do cidadão, fornecer as provas e punir os infratores ou livrar os acusados de sentenças injustas. Portanto, eu vou apresentar algumas sugestões aqui, são várias, mas o tempo não nos permite.

No art. 25: *a autoridade policial, ao tomar conhecimento da prática da infração penal, instaurará imediatamente o inquérito, devendo*... Lá no inciso III a gente gostaria de modificar e acrescentar: *dirigir-se ao local - a autoridade policial -, providenciando para que não se alterem o estado e conservação das coisas até a chegada dos peritos criminais, preservando-o pelo tempo necessário à realização da perícia*. Bom, nós sabemos que é muito escasso o número de Delegados pela quantidade de crimes hoje aqui no Estado, mas nós careceremos de no local ter essa autoridade para que nos dê total preservação do local, porque hoje nós chegamos nos locais de crime, não há um isolamento de acordo, uma preservação, e nós não temos nem segurança. Os auxiliares, que são os investigadores, e no caso da PM que chega logo de primeira, quando a gente chega no local o que é que acontece? Eles já têm outra ocorrência. Aí eles partem para outra ocorrência, os investigadores partem para outras investigações e nós acabamos ficando sozinhos. Aí nós temos que correr com os exames, que são exames minuciosos, não deveria ser dessa forma, com certeza isso prejudica a justiça, nós temos que ocorrer e sair do local rapidamente, porque a nossa vida está em jogo. Aqui na capital nós temos um auxiliar, que é o fotógrafo criminal, são em dez hoje aqui no Estado. Lá no interior do Estado, nem os fotógrafos têm. Então os peritos estão 24hs de plantão, saem para os seus locais de crime e lá eles têm que fotografar, relatar, mexer no cadáver, se proteger, dirigir de um local a outro e de repente às vezes até as 24hs, porque vários acontecimentos vão sucedendo.

Temos outro aqui: *aprender os objetos que tiverem relação com o fato, após a liberação pelos peritos criminais*. Se a autoridade apreender algum material de local de crime, fatalmente isso vai prejudicar a conclusão, a nossa conclusão e os nossos exames.

Queríamos acrescentar no § único aqui também: *serão apuradas as responsabilidades civil, penal e disciplinar, quando couber, do agente público que violar o local da infração antes da chegada dos peritos criminais, salvo se justificado para socorro a vítimas*. Por quê? Porque hoje acontece isso e ninguém é punido. Mesmo mencionando no nosso laudo até nomes, patentes, até hoje nós não vimos ninguém sofrer uma punição sobre a violação do local.

No art. 83, *os peritos estarão sujeitos à disciplina judiciária*. Bom, o § único deve ser suprimido do texto por violar frontalmente os preceitos do art. 5º da Constituição Federal. Portanto, é inconstitucional. Por outro lado, quando se permite que um funcionário público exerça a função de um perito oficial hoje, que tem um artigo mencionando isso, nenhum servidor público de qualquer outra carreira tem obrigação de exercer atividade que não seja inerente ao cargo para o qual prestou concurso público específico e nem órgão a que pertence tem a competência institucional para realizar perícias de natureza criminal. Então isso a gente deveria retirar. É uma sugestão, claro.

E, para finalizar, é sobre o perito *ad-hoc* (art. 675). A gente gostaria de acrescentar e dizer que *a União e os Estados, no prazo de cinco anos da publicação desta Lei, adotarão as providências necessárias para que as perícias de natureza criminal sejam realizadas exclusivamente por peritos oficiais, em observância ao disposto no art. 196*.

Eu agradeço, tem muito mais, mas infelizmente o tempo não permite.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Agradeço a V. Exª. Com a palavra o Sr. Bruno Alves de Souza, Presidente do Conselho Nacional dos Direitos Humanos.

SR. BRUNO ALVES DE SOUZA: Boa-tarde a todas e a todos os presentes, saúdo a Mesa na figura do Senador Renato Casagrande, a quem eu agradeço o convite, a deferência ao Conselho Estadual de Direitos Humanos, acho que nós temos muito a falar neste debate, sobretudo a partir do que já foi posto nessa Mesa, que me parece ser a tônica, o pano de fundo dessa nova proposta do Código de Processo Penal. Saúdo também o Senador Demóstenes Torres, a quem também estendo os cumprimentos a todos os colegas de Mesa. Acho importante registrar esse momento em que o Senado Federal vem até os Estados ouvir as nossas propostas. Acho que mais do que nunca o Senado Federal precisa desses momentos e não são todos os Senadores que lá estão que têm a coragem de o fazer. Por isso, eu saúdo mais uma vez e parabenizo os Senadores.

Acho que de fato havia me preparado com algumas indagações, com alguns questionamentos outros, mas diante do debate central, que me parece foi a tônica até o momento sobre a proposta, eu não posso fazer diferente se não centrar aqui as minhas poucas palavras num pano de fundo que, volto a dizer, é a tônica desta reformulação. Refiro-me, portanto, à suposta dicotomia entre o garantismo e a eficácia penal.

Talvez nós tenhamos concepções distintas de eficácia penal e de garantismo, talvez seja isso que nos esteja causando algumas discordâncias, porque efetivamente na minha concepção não há que se falar em dicotomia, não há que se falar em oposição e não há que se falar em excesso de garantismo. Neste momento histórico pelo qual passa o Brasil, neste momento histórico que nós estamos vivendo, falar em excesso de garantismo como algo maléfico para o nosso País? Nós temos que falar em excesso de violações, isso sim tem sido maléfico para esse País. Não tenho conseguido, como Presidente do Conselho Estadual dos Direitos Humanos, enxergar onde está o excesso de garantismo. O excesso de garantismo talvez esteja então na possibilidade de inúmeros recursos? Será que é isso? Porque talvez o seja, nas falas que aqui foram feitas. Porque efetivamente no Conselho Estadual de Direitos Humanos, nas dez, quinze denúncias que chegam por dia naquele Colegiado, não chega excesso de garantismo. Pelo contrário, chega todos os dias excesso de violações. Portanto, falar neste momento histórico que não podemos falar em garantismo, que inclusive devemos relativizar princípios da presunção da inocência, acredito ser, aí sim, um enorme retrocesso. Por isso, Senadores, acho que é absolutamente importante que a reformulação do Código de Processo Penal seja feita, mas eu tenho muito medo desse momento. Tenho medo desse momento porque a sociedade brasileira não espera um novo Código garantista. A sociedade brasileira, informada e formada por uma mídia que quer cada vez mais as prisões, o endurecimento de penas, não vai gostar dessa proposta. Tenho muito medo de quando essa proposta for posta em discussão e votação no Congresso Nacional, este Congresso Nacional em crise, que quer a todo custo tentar melhorar a sua imagem, tenho muitas dificuldades de achar que este Código, essa proposta do jeito que está, que nós devemos defender, as pessoas que defendem verdadeiramente direitos humanos, e talvez aqui também talvez tenhamos concepções distintas de direitos humanos, porque direitos humanos há muito tempo já deixou de ser direito de quem está preso. Me entristece, infelizmente, perceber que essa concepção, inclusive vinda de pessoas que militam nessa área, ainda se sobrepõe a uma concepção universal dos direitos humanos, direitos humanos que defende a dignidade humana de forma intransigente, seja a vida humana de quem está fora, de quem foi vítima de um criminoso, seja também do criminoso. A eficácia penal não pode de forma alguma ser defendida a troco de minimizações das garantias individuais.

Aqui eu quero ler e fazer coro à exposição de motivos desta proposta. *É de se ver e de se compreender que a redução das aludidas garantias por si só não garante nada no que se refere à qualidade da função jurisdicional*. É isso, ou vamos achar que a eficácia penal simplesmente se dá, exclusivamente se dá em função da Lei, em função aí da mitigação das garantias? Efetivamente não, efetivamente não é, porque se fosse, se reduzíssemos a eficácia penal ao fato da Lei, nós não estaríamos de fato discutindo as terríveis situações por quais passa o nosso Poder Judiciário também neste Estado do Espírito Santo. Não teria motivado a vinda do CNJ aqui, porque não basta a Lei, porque é preciso discutir comportamentos, é preciso discutir cultura, é preciso discutir formação, é preciso discutir comprometimento dos agentes que aplicam a Lei. Portanto, não vamos aqui reduzir a eficácia da Lei à mera... A eficácia penal, volto a dizer, à questão legal, porque não é. Há outras questões muitas neste País que passam e que de alguma forma interferem na eficácia penal. Por isso, é necessário aqui defender essa proposta.

A par das questões que aqui foram colocadas, questões inclusive que aqui quero ressaltar em função da Lei Maria da Penha, quero emprestar a minha voz, a voz do Conselho de Direitos Humanos à luta das mulheres. Se vingar a proposta dessa forma que está, Senador Casagrande, a Lei Maria da Penha sofre um golpe mortal. Nós não podemos permitir esse retrocesso na luta das mulheres, dessas mulheres em que a cada quinze segundos uma é violentada dentro de casa. Nós não podemos garantir retrocessos na garantia dos direitos das mulheres.

Acho que o Código avança no depoimento sem dano das crianças e dos adolescentes, que é a nossa luta também. Acho que inclusive ali precisa especificar que tipo de profissional ouvirá as nossas crianças, os nossos adolescentes, porque a Lei simplesmente fala que seria um profissional a ser decidido pelo Juiz. Que profissional? Se nós queremos garantir que haja o menor dano no depoimento da criança e do adolescente ao Judiciário, não pode ser qualquer profissional, tem que ser um profissional melhor que o Juiz, que tenha mais conhecimentos para lidar com a criança e o adolescente do que o Juiz. Então é preciso dizer qual o profissional. E aqui eu quero já dizer, não é do assistente social e do psicólogo, que me parece são os profissionais mais habilitados nesse sentido.

Acho que é importante também pensarmos nas pessoas com deficiência. A Lei fala do intérprete, da necessidade do intérprete para o estrangeiro, mas esquece também que a pessoa com deficiência precisa necessariamente de um intérprete e aqui eu quero falar das línguas de sinais.

Volto a dizer da Lei, embora o Dr. Willian já tenha explicitado aqui a incongruência aí com o art. 41 da Lei e a necessidade de adequação do art. 300 da nova proposta.

Quero terminar então dizendo que efetivamente, meus caros e minhas caras, nós precisamos ter uma concepção mais aprofundada de violência, de enfrentamento à criminalidade, para além daquela minimalista, reducionista e míope de que estamos vivendo uma guerra. Infelizmente eu tenho que falar isso na ausência do Secretário Rodney, na ausência do Secretário Roncalli, gostaria de falar na presença deles, porque já o fiz em outras oportunidades, porque, segundo o Secretário Rodney, a solução talvez seria a redução da maioridade penal, um Projeto que ele está encabeçando, onde para os adolescentes de 16 a 18 anos de idade a pena seria de vinte anos, de até vinte anos. Nesse momento histórico falar em relativização de garantias é falar em endurecimento de penas, é reduzir o debate da violência urbana a simplesmente um Estado policialesco, a minimização de um Estado social que cada vez mais vem acompanhado de um Estado penal, de um Estado que acredita ser a solução da violência o endurecimento de penas.

Termino com o processualista Rusconi, que diz o seguinte: *o processo penal de um Estado é um adequado termômetro do conteúdo autoritário ou democrático de uma organização social*. A vingar essa proposta garantista, nós teremos, sim, um passo adiante, um passo adiante na nossa sociedade que conseguirá perceber que violência, que criminalidade, que obviamente precisa ser enfrentada com uma eficácia penal, não pode, a nenhum custo, ser implementada com mitigações às garantias, aos direitos humanos, a essas conquistas históricas desse momento civilizatório da humanidade. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Agradeço a V. Exª. Passo a palavra à Professora Margareth Vetis, Especialista em Direito Processual Penal e Professora do Centro de Mestrado em Direito da Universidade Federal do Espírito Santo, pelo prazo máximo de dez minutos.

SRA. MARGARETH VETIS: Bom-dia a todos. Exmo. Sr. Senador Demóstenes Torres, Exmo. Sr. Renato Casagrande, em nome dos quais eu saúdo os demais representantes dessa Mesa, demais autoridades aqui presentes, professores universitários, acadêmicos de direito, senhoras e senhores. Eu queria ressaltar, inicialmente, a minha felicidade nesta manhã de segunda-feira em contemplar, em participar de uma discussão acerca de um diploma legal tão importante e ressaltar a iniciativa pedagógica mesmo e saudável em trazer a público essas discussões.

Eu não vou retornar a temas já tratados aqui, seria redundância. Apenas farei menção muito sucintamente a alguns aspectos que eu considero relevantes e considero até mesmo avanços acerca dessas propostas de reformulação: acerca do fim da prisão especial, que aqui já foi mencionado; também da expressão da utilização do Juiz de Garantias, aliás, modernamente em vários diplomas da Comunidade Europeia, como é o caso da Itália, vem sendo utilizado; também a ampliação das medidas cautelares, bastante saudável.

Algumas observações pontuais. Em primeiro lugar, no Título V - Dos direitos da vítima, aliás, excelente trazer essa discussão da moderna vitimologia, do papel central, o papel de vítima dentro do sistema penal, me parece que seria interessante a ampliação desse conceito, porque o art. 88, na verdade, ele conceitua vítima e eu ressenti da ausência de uma discussão sobre as vítimas coletivas, como modernamente vem sendo tratado o conceito de vítima pela sociedade internacional de vitimologia, porque vítima não é somente o indivíduo que suporta passivamente um dano à sua integridade física, psicológica, enfim, mas também as chamadas vítimas coletivas. E daí, por coincidente, que me parece ser interessante também uma ampliação da reparação do dano naquilo que se trata dos chamados crimes sem vítimas ou crimes de vítimas difusas. Modernamente o diploma penal italiano, também em Lei Extravagante, vem tratando dessa reparação. É claro que nós temos uma outra realidade europeia, casos de terrorismos, enfim, mas alguns países vêm buscando essa reparação de danos coletivos das vítimas. E o Brasil, um País, aqueles que acreditam em desenvolvimento, nós temos uma série de problemas ligados às vítimas em nossa sociedade, não somente a vítima individualizada, a agressão ao seu corpo, mas do próprio Estado.

Bem, em segundo lugar, aqui foi falado... Aliás, uma outra observação. O Código, a meu ver, trabalhou bem essa Comissão ao distinguir meios de prova de meios de obtenção da prova, que, aliás, é um exemplo o Código de Processo Penal Alemão, o Código Chileno recentemente, um diploma recente, entrou em vigor em 2003. O Código Trouxe bem essa distinção. Mas no capítulo destinado às interceptações telefônicas como meio de obtenção da prova, poderia ter ampliado para também, como foi ressaltado aqui pelo Sr. Gustavo Senna no tocante às gravações ambientais, mas também ampliar como meio de obtenção de prova as denominadas interceptações telemáticas. Modernamente o Código de Processo Penal Italiano trata, ele faz essa distinção nos art. 246 e 247 do Código de Processo Penal Italiano, disciplinando as denominadas interceptações telemáticas.

Uma outra situação interessante, quando se trata da busca pessoal, modernamente vem sendo tratado, casos inclusive que chegam ao Tribunal Constitucional Espanhol, algumas buscas pessoais pela sua gravidade, elas são tratadas como registro e não como busca pessoal. Então há necessidade de disciplinar esses registros, casos, por exemplo, de partes íntimas, enfim, a ingestão de substâncias, enfim. Então dada a sua extrema gravidade, elas mereceriam tratamento mais específico como registro.

E, por último, eu deixei não por acaso, um tema que talvez possa parecer polêmico, possa parecer que eu esteja aqui aliado àqueles que entendem que devemos restringir as garantias, não, ao contrário, eu acho que nesse País em muito se avançou, mas muito é necessário ainda a fazer. Como disse Norberto Bobbio, "De boas intenções o inferno está cheio", mas nós temos que sonhar e o momento é esse, eu acho que é um momento histórico. Então eu gostaria de tratar das chamadas intervenções corporais. Em alguns países, nós sabemos que o progresso da medicina forense, da criminalística na atualidade propiciam meios suficientemente adequados ao esclarecimento dos fatos penais. Alguns diplomas vêm tratando especificamente de alguns meios de obtenção da prova com as denominadas intervenções corporais, ou seja, aquelas situações em que o acusado, suspeito ou a vítima, terceiros, enfim, possam, através de substâncias e fluidos corporais ou outros meios trazer elementos de prova para a elucidação dos fatos criminais. Nós não estamos aqui advogando a tortura, nem o exame de líquidos cefalorraquídeos, nem punções lombares, nem soro da verdade, não é nada disso, meios cruéis e atentatórios à dignidade humana. Nós estamos falando de uma perícia forense de situações que possam, através de vestígios deixados na vítima ou mesmo o acusado, que possam elementos de prova trazer aqui não a condenação a qualquer preço e a tortura, mas, sim, a elucidação dos fatos criminais, que é isso que se busca num Estado de direito, ou seja, buscamos a verdade. É claro que essa verdade real, ela é um ideal inatingível, ela é axiológica, como disse o Ferrajoli, mas a verdade processual há que ser buscada para trazer segurança jurídica em um Estado de direito. E nesse sentido, algumas dessas provas científicas também trazem a possibilidade da inocência daquele acusado, do réu. Recentemente nós tivemos um caso bastante interessante que envolveu um condenado, já cumprindo pena há vários anos nos Estados de Minas Gerais, inocentado posteriormente por um exame de DNA, de crime de estupro, naquele momento também atentado violento ao pudor, hoje já modificado, enfim, e que era inocente.

Pois bem. Então a ideia, eu vou encaminhar posteriormente, Senadores, é que se possam contemplar essas questões. Então, fechando, o problema da reparação do dano a vítimas coletivas, o problema das chamadas interceptações telemáticas, que a meu ver não foram contempladas a exemplo de outros Códigos, e, sobretudo, a problemática das denominadas intervenções corporais como meio de obtenção de prova no processo penal, que, aliás, um diploma recente, que é o Código de Processo Penal Chileno, de 2003, traz todo um capítulo destinado a essa questão. Isso poderá ser feito no caso desses diplomas a requerimento do Ministério Público, por determinação judicial, do Advogado de Defesa ou mesmo da própria vítima ou do acusado para elucidar os crimes.

Eu quero agradecer então a possibilidade de participar desse debate nessa amanhã. Muito obrigada.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Graça a V. Exª. Iniciaremos as perguntas e peço, a quem for responder, que responda com a maior brevidade possível para que nós possamos fazer todos.

Camila Chaman(F) pergunta ao Juiz Carlos Eduardo: "É fácil de se falar para pensar em um direito mais efetivo não visando somente o réu, mas também a proteção da coletividade. Deve-se olhar a reformulação da atuação carcerária, questionar as condições das prisões e a superlotação e visar, assim, o pós daquele crime. Onde fica a proteção da sociedade quando esses réus voltam para a sociedade se as prisões formam cada vez mais criminosos após tantos maus-tratos?"

SR. CARLOS EDUARDO RIBEIRO LEMOS: A Camila está certíssima, realmente essa é uma verdade, ou seja, no nosso sistema atual é um engodo, é aquilo que eu sempre falo: a gente está pagando caro para tornar o cidadão pior colocando-o no sistema prisional que temos hoje no Brasil e no Espírito Santo. Por outro lado, a gente tem que, em razão disso, a gente tem que cada vez mais investir em outras alternativas que não a prisão. Para a nossa felicidade, já no ano de 2008, levantamento feito pelo Departamento Penitenciário Nacional, nós já tivemos, em 2008, 25% a mais de pessoas cumprindo penas alternativas no Brasil do que nas prisões. É uma grande evolução isso, quando a gente vê que essas alternativas penais são muito mais efetivas para pequenos crimes e devendo cada vez mais reservar as nossas prisões para aqueles presos pela doutrina chamados de "presos residuais".

Eu defendo também, nesse sentido, eu já fiz uma proposta nesse sentido, nós temos hoje a Lei de Responsabilidade Fiscal, talvez seja o momento de a gente criar nesse País uma Lei de Responsabilidade Penitenciária, para forçar os nossos gestores públicos

para adequar as nossas prisões ao respeito da dignidade humana, que realmente não vem sendo feito e isso é sabido. Eu acho que esse é o momento para a gente estar repensando isso, o Brasil, no ano que vem, cedia o 12º Congresso da ONU em Senador para realmente rediscutir as regras de Tókio com relação ao penitenciarismo, e essa discussão realmente tem que vir à tona.

Só para fechar, Camila, eu acho que pena alternativa tem que ser a prisão. As nossas penas hoje restritivas de direito não podem ser alternativas, tem que ser a regra. Eu acho que a gente tem que buscar essa inversão para realmente sairmos dessas injustiças.

E, só para finalizar, só dizer ao Dr. Bruno com relação à questão que eu fiz com relação à presunção de inocência, é que em hipótese alguma, Dr. Bruno, eu estou defendendo a diminuição dessas garantias individuais, só que eu acho que está tendo um equívoco quando o senhor fala desse garantismo, porque quando nós falamos no garantismo, nós estamos falando que quem se beneficia desse garantismo são aqueles presos que têm dinheiro e que podem pagar seus Advogados. O problema desses miseráveis que estão encarcerados, não é por falta de garantia, não, é porque estão indefesos. Nós não temos Defensoria Pública capaz de atender a toda a demanda, nós temos Estados brasileiros que por incrível que pareça ainda nem Defensoria Pública tem. Então o problema não é falta de garantia, é que eles estão indefesos e por isso é que eles ficam presos. O nosso sistema hoje, a nossa Lei hoje é igual a uma teia de arranha: só para aquilo que é leve. Uma pedrinha, passa. Quem tem força, passa, e é esse pequeno que fica. Contra este nós temos que cada vez mais buscar as suas garantias.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Muito obrigado. De Ana Carolina Marques para o Secretário-Geral da OAB. "O objetivo da reformulação do Código de Processo Penal é de justamente abarcar os conceitos e as necessidades contemporâneas. O interrogatório virtual surge de forma a atender o déficit da máquina judiciária. São altos os gastos com transporte dos réus para que estes, por muitas vezes, se reservem ao direito de se não se manifestar. Não seria um retrocesso, diante do objetivo da reformulação do Código de Processo Penal, não aceitarmos um novo conceito de presença do réu?" Para o Secretário-Geral da OAB.

SR. ANDRÉ MOREIRA: Na minha intervenção eu já dizia isso, que o mais interessante me parece é o seguinte: a gente compra com muita facilidade tudo que se vê na mídia e esquece de fazer o raciocínio sobre outras situações de igual importância que implicam em gastos ou não ou economia do Estado, mas que para nós não interessam porque elas não passaram pela mediação da televisão. Há um gasto incrível em realização de audiências em todo o sistema Judiciário, não só no sistema penitenciário, e a nossa saída sempre é, entre o gasto e a violação ou a diminuição de uma garantia, nós vamos ficar com a diminuição da garantia se ela for mais barata. E não é esse o compromisso, não é esse o contrato que se faz relativamente ao Estado de direito. A gente poderia, inclusive, acabar com as eleições, porque elas são caras e outros processos de escolha dos líderes de uma determinada sociedade são mais baratos. Então a democracia e a garantia de Estado de direito geralmente é mais cara.

A gente está falando de casos pontuais, como o caso de Fernandinho Beira-Mar, dois ou três casos pequenos e que não representam a grande parte dos casos que a gente lida. Nós lidamos, o Dr. Bruno está aqui comigo nessa discussão, nós lidamos geralmente com gente pobre, que não tem acesso ao Advogado, não tem acesso à Defensoria. Nós deveríamos aumentar o gasto do Estado com a Defensoria para poder dar a essas pessoas a Defensoria e não reduzir as suas garantias porque a Defensoria não pode aumentar os seus gastos com folha de pessoal. Então a gente está invertendo a regra. Nós devemos, sim, a certo custo, inclusive econômico, aumentar garantias e não diminuir os nossos custos a partir da diminuição das garantias das pessoas, porque isso uma hora bate na nossa porta. Se a gente não pensar nisso de forma altruísta, pelo menos de forma egoísta a gente deveria pensar.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): De Aline de Magalhães para Willian Silva. "O senhor defendeu que a extinção da punibilidade constitui uma carência da ação, interesse de agir, e por isso deveria ser julgado sem resolução do mérito. Neste caso, como ocorreria o fenômeno da coisa julgada?"

SR. WILLIAN SILVA: É exatamente isso. Quando eu falei que o legislador perdeu uma oportunidade de incluir a extinção da punibilidade e as demais causas como julgamento de mérito, foi exatamente por isso. Por quê? Porque ele trata num dispositivo da ilegitimidade *ad causam* e da possibilidade jurídica sem a análise de mérito e trata da extinção da punibilidade com a análise de mérito. Por que ele não adotou aí a teoria da asserção, que já se adota no Processo Civil, e analisa as condições da ação com o mérito, exatamente para evitar a rediscussão da matéria depois. Essa é exatamente a proposta que eu faço.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Agradeço a V. Exª. Da Delegada Gracimeire para o Dr. Bruno. "O Projeto avança no

sentido de esclarecer e condicionar que o acusado seja interrogado em fase policial na presença de seu Advogado ou Defensor Público. No entanto, por ocasião do flagrante, determina que cópia do auto deve ser entregue ao Advogado ou Defensor que acompanhar o interrogatório. Ocorre que permite também que o acusado possa prestar depoimento, se de livre vontade, sem defensor. Não foi um retrocesso não se determinar o encaminhamento de cópias do flagrante ao preso, ouvido sem Defensor, como foi alterado no CPP atual?"

SR. BRUNO PEREIRA NASCIMENTO: Inicialmente eu gostaria de dizer que nós estamos aqui na Mesa de debate com dois Brunos e de repente a senhorita que fez a--

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Foi ao Presidente da CADEP.

SR. BRUNO PEREIRA NASCIMENTO: Ótimo. Desde a alteração do Código de Processo Penal, que determinou a remessa de cópia do auto de prisão em flagrante para o Defensor Público, eu já venho questionando esse fato, porque é o seguinte: a princípio o ato da lavratura do auto de prisão em flagrante já vem sendo feito de forma unilateral pelo Estado, porque em hipóteses excepcionalíssimas, em 0,5% das hipóteses, o interrogatório prestado pela fase inquisitorial é prestado na presença de um Defensor, quiçá um Defensor Público, em virtude da escassez de Defensores Públicos no Estado, em todo o País, especialmente aqui no Estado. Deve ser sim objeto de alteração esse dispositivo da parte do interrogatório do acusado na fase inquisitorial para aumentar a possibilidade do Defensor Público, não apenas do Defensor Público, mas também do Defensor particular, do patrono particular, de estar participando da persecução criminal desde a fase do inquérito. Por quê? Porque vai ampliar as garantias de defesa do acusado. Ao Defensor Público, não deve ser simplesmente dado ciência acerca do auto, deve ser dado ciência do ato, da realização do ato. Simplesmente remeter cópia do auto de prisão em flagrante não dá garantia ao acusado de que ele vai ser defendido, não.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): De Caroline Bezerra de Martin para o Senador Renato Casagrande. "Senador, no próprio folheto de apresentação é destacada a proposta de limitação de prazo máximo para prisões provisórias, ressaltando-se ainda que atualmente essa disciplina é posta no mundo jurídico pela jurisprudência Pátria em 81 dias. Ora, como já foi dito, prazo, ainda que apenas jurisprudencial, já há. Se este transformou-se numa ficção, quais as medidas adotadas no novo Código de Processo Penal, caso existam, para evitar que o limite previsto no Projeto de reforma transforme-se também numa ficção?"

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Antes de dar a minha opinião, a minha resposta sobre a pergunta, quero registrar a presença do Vereador Ismael, de Vitória, Pastor Silas, também a presença do Eurico Travalia, que é o nosso conterrâneo, participando aqui como defensor. Obrigado, Eurico.

De fato, assim, hoje a jurisprudência de 81 dias, ela se tornou uma ficção em muitos casos por falta de estrutura pública. O envolvido que tem recurso, dificilmente ele fica preso mais do que a legislação estabelece, mesmo que seja por jurisprudência. Então nós voltamos aqui a um pé quebrado do nosso sistema, que é a assistência técnica pública, a Defensoria Pública. Então eu acho que nada funcionará se nós não tivermos condições de estabelecer o atendimento a quem não tem recursos efetivos para poder ter esse atendimento. Mas o Código, pelo menos, busca amarrar mais essas coisas, está certo? O art. 548, diz aqui o seguinte: *Ao decretar ou prorrogar a prisão preventiva, o juiz indicará a data em que se encerra o prazo máximo de duração da medida, findo o qual o preso será imediatamente posto em liberdade, observado o dispositivo nos parágrafos seguintes. § 1º: Exaurido o prazo legal previsto no inciso I, do art. 546, posto o réu em liberdade, somente será admitida nova prisão preventiva nas hipóteses de:...* Temos as hipóteses aqui, mas o que está colocado aqui na Subseção II - Prazos máximos de duração dessa prisão, tenta amarrar, amarra mais, amarra mais essas questões, mas vamos ficar sempre dependente de fato do acompanhamento das nossas instituições e das nossas estruturas públicas para que a gente tenha a Lei efetivamente aplicada.

Então encerro, Presidente Demóstenes, também fazendo aqui uma menção às questões levantadas aqui com relação à Lei Maria da Penha, porque nós já identificamos o defeito de fabricação da proposta, já fomos alertados, tanto eu como o Senador Demóstenes, e nós faremos as correções. Eu agradeço aqui a quem levantou a questão, já tínhamos sido levantada essa questão lá na Audiência do Rio de Janeiro, nós agradecemos aqui as sugestões dadas e faremos as correções necessárias para que a Lei não perca a sua força, porque ela cumpre um papel importante hoje na aplicação da pena de quem quer partir para a violência contra as mulheres.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): De Andréia para mim. "Cabe ressaltar que avançamos ao debater as reformas de Processo Penal em diversas Audiências. Temos visto ao longo da história que o Código Penal é utilizado como instrumento de contenção das massas. O Códi-

go de Processo Penal prevê uma real ressocialização de condenados? Quais alternativas ao simples encarceramento? Quero destacar aqui que temos acompanhado pesquisas em que o índice de criminalidade cresce em proporção à redução de investimentos em educação de qualidade".

Muito bem. O Código de Processo Penal, ele trata praticamente das medidas cautelares e contra cautelares. A partir da condenação isso fica basicamente com a Lei de Execução Penal, que também vai ser reformulada, tem um grupo que discute sobre isso. Os Magistrados paulistas, por exemplo, são totalmente contra a ideia de progressão porque não existe qualquer forma de se resolver a fiscalização, mesmo alguns instrumentos como a monitoração eletrônica são descartados. O que pregam os Magistrados paulistas que atuam nessa área é que deveria haver simplesmente o livramento condicional, o Magistrado estabeleceria em decorrência do caso qual era o limite de cumprimento de pena e pronto. Mas vamos tratar com o que existe hoje. É difícil realmente a ressocialização. E a gente verifica que há pouco estudo acadêmico, uma produção acadêmica, especialmente no Brasil, limitada às causas da criminalidade e, portanto, quais são os mecanismos efetivos para que o preso possa sofrer um tratamento preso ou em observação, ainda que solto, para que ele possa ser ressocializado. No Brasil comumente, especialmente nas academias, especialmente nas instituições que lidam com a ressocialização ou cuidam do condenado, é muito comum a ideia de que o crime tem apenas causas sociais, que o crime é uma doença da sociedade, como foi dito aqui, aliás. O crime, ao contrário, ele tem mais de cem causas estudadas, mais de cem causas. Se nós fôssemos abraçar a tese de que o criminoso é um doente em decorrência da opressão social, em decorrência da sua situação econômica, como é que nós iríamos justificar o alto índice de criminalidade entre parlamentares, por exemplo? [palmas] Deputados e Senadores que são riquíssimos, por que é que eles são delinquentes se o problema é dinheiro, se o problema é posição social? E o aumento da criminalidade entre aqueles de classe média alta? Então, como eu disse, têm mais de cem causas de criminalidade discutidas, tem 2% ou 3% que são causas sociais, tem gente que apanha quando é menino. Pedófilo, por exemplo. Eu agora sou o Relator da CPI da Pedofilia. Eu não encontrei nenhum pedófilo que foi abusado quando era menino. E tem tese: "Não, o pedófilo é aquele que é abusado". Eu não achei. Pode até ter, podemos até encontrar o pedófilo que foi abusado, mas nós não encontramos. Nas fixas que nós temos lá, são todas pessoas que tiveram diversos problemas, mas nenhum em decorrência disso. Então pensar no crime como: "Olha, o crime é decorrência de problemas sociais, só". Não. Isso quer dizer que o Governo deve abandonar os investimentos na área social? Ao contrário, o Governo deve investir no estado social. Eu sou o autor da proposta que cria a escola em tempo integral em toda as escolas do Brasil, mas o Governo não investe nisso porque custa 30 bilhões a mais de reais por ano, o que é troco, isso é troco para o Brasil hoje, mas não querem investir, querem investir em outra coisa.

Problema de presídio, problema de investimento na área prisional. Não falta dinheiro, não. Todo ano nós colocamos dinheiro e muito dinheiro para a construção de presídio, para a construção de abrigo, para investimento em penas alternativas. Mas o que é que acontece? O Governo tira o dinheiro dali e coloca em ferrovia, coloca em estrada, coloca nisso e naquilo. O dinheiro não é investido em penitenciária por um problema de prioridade governamental.

Eu estive conversando com Juízes e Promotores da área de aplicação de penas alternativas. O programa brasileiro, ele é vexaminoso. O mundo inteiro tem que aplicar em pena alternativa, está crescendo e tem que ser, como comemorou o nosso Magistrado, mas no Brasil não existe fiscalização. A Promotora e Juízes de Goiás que lidam nessa área me disseram o seguinte: "Olha, Senador, o que acontece é o seguinte: nós não temos como fiscalizar, então nós não sabemos se as penas alternativas estão sendo cumpridas". Então não adianta só o incremento das penas alternativas. E a maneira de fiscalizar isso para ver se está sendo cumprido ou não? Falaram: "Nós estamos fazendo o seguinte: estamos aplicando cesta básica", que é o que a sociedade detesta. Por quê? Aplicando porque isso aí sabe que a pessoa vai fazer. Agora interdição de fim de semana, restrição de direito, etc., não faz.

Eu era Secretário de Segurança Pública e Justiça no meu Estado. Uma vez recebi uma ligação de um médico, dono de um hospital, e esse médico me dizendo o seguinte: "Secretário, fique tranquilo aí, que tem um sobrinho do senhor que veio aqui cumprir uma pena, ele tem que trabalhar aqui nesse hospital todo sábado, mas o senhor pode ficar tranquilo aí que eu estou assinando aqui, ele não precisa nem vir aqui". É a chamada rede social de proteção que todo mundo prega. Eu falei: "O senhor fique tranquilo aí também, que eu vou mandar prender o senhor, fique tranquilo aí". Na realidade, isso é para se ter uma ideia de como as coisas funcionam. Se não tiver como investir, a pena alternativa é mais uma maneira apenas de livrar o delinquente.

Eu quero dizer o seguinte: prender é democrático, prender faz parte. Com a prisão bem fiscalizada não

haverá tortura, não haverá grupo de extermínio. A Lei diz que em determinados casos a alternativa é prender. Prender é democrático e soltar é democrático. A gente tem que criar são os mecanismos para que isso aconteça. Eu vejo assim aquela discussão apaixonada que nós temos que soltar, soltar. Não é assim. Algumas figuras merecem a prisão, merecem tratamento diferenciado, inclusive com isolamento carcerário. Outras não precisam ir para a cadeia. Cada situação é diferenciada uma da outra.

Então com essas brevíssimas considerações, agradecendo a todas as senhoras e a todos os senhores pelo debate, eu encerro a presente Sessão e agradeço muito ao Presidente do Tribunal de Justiça por ter nos recebido aqui, o Desembargador Álvaro Bourguignon, agradeço a todos aqueles que participaram dos nossos debates, ao Dr. Carlos Eduardo Ribeiro Lemos, ao Dr. Gustavo Senna Miranda, ao Dr. Bruno Alves de Souza, ao Dr. Fernando Zardini Antônio, que mandou aqui a sua representante, a nossa Procuradora Ivanilce da Cruz Romão, ao Dr. André Moreira, ao Dr. Antônio Carlos Lemos de Oliveira, ao Dr. Bruno Pereira Nascimento, ao Dr. Willian Silva e à Professora Margareth Vetis. Agradeço extraordinariamente, foi um debate muito proveitoso e eu tenho absoluta certeza que o nosso querido Relator-Geral, Senador Renato Casagrande, vai fazer um uso extraordinário de todas essas sugestões, porque ele, como eu disse, é uma figura exemplo para o País, conhecedor, trabalhador, inteligente. Viemos aqui por uma série de razões, mas também é uma homenagem a essa figura distinta que nós temos no Senado do Brasil.

Está encerrada a Sessão. Muito obrigado.

Demóstenes Torres, Presidente.

Comissão Temporária, destinada a examinar Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que reforma o Código de Processo Penal.

ATA DA 11ª REUNIÃO DE 2009

Ata Circunstanciada da 11ª Reunião de 2009, realizada em 15 de setembro de 2009, às dezesseis horas e nove minutos, na sala de reuniões nº 02 da ala Senador Nilo Coelho do Senado Federal, com a presença dos Senadores **Demóstenes Torres (DEM), Renato Casagrande (PSB), Marco Maciel (DEM), Serys Slhessarenko (PT) e Romeu Tuma (PTB),** na oportunidade foi aprovado o requerimento nº 01/2009, de autoria do Senador Renato Casagrande, que solicita a realização de Audiência Pública com representantes de entidades e organizações não governamentais.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Havendo número regimental, declaro aberta a 11ª Reunião da Comissão Temporária destinada a examinar Projeto de Lei nº 156/2009, que Reforma o Código de Processo Penal.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos proponho a dispensa da leitura e aprovação das Atas das 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Reuniões da Comissão. Os Srs. Senadores que concordam queiram permanecer como se encontram. Aprovado.

Esta é uma reunião administrativa que se destina apenas a fazer uma exortação aos Srs. Senadores, relatores parciais.

É, na realidade, um apelo: como nós temos uma última data para a realização dessa... Da entrega do relatório geral, pelo Senador Renato Casagrande, que é o relator geral desse Projeto de Reforma do Código de Processo Penal, Projeto de Lei do Senado nº 156, esse relatório, a leitura do relatório, se dará no dia 28 de setembro.

Eu pediria, portanto, aos Srs. Senadores Serys Slhessarenko, Tião Viana, Marconi Perillo, Valter Pereira e Romeu Tuma, que são relatores setoriais, que fizessem chegar, no mais tardar, a essa Presidência até terça-feira da semana que vem, dia 22, os seus relatórios para que eu possa encaminhá-los ao Sr. Relator Geral, o Senador Renato Casagrande.

Já peço, inclusive, que a Secretaria da Comissão providencie por escrito um ofício para que eu também, além de verbalmente, possa avisar por escrito a todos os Senadores mencionados, da importância de entregarem, até o dia 22, o seu relatório final.

Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko, relatora parcial, para que possa fazer os esclarecimentos necessários.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): Sr. Senador Demóstenes Torres, Presidente da nossa Comissão Especial para a Reforma do Código de Processo Penal, que, aliás, está sendo radical nos prazos e isso é muito bom, Senador.

Isso é muito bom, porque às vezes têm comissões que se constituem e se alongam para o resto dos tempos. E o senhor está conseguindo dar conta dentro dos prazos que foram determinados por nós mesmos.

Não é uma tarefa fácil não, Senador. O senhor sabe disso e daí eu lhe saudar. Está conseguindo realmente fazer, enquadrar gente, eu mesmo tenho trabalhado, a minha assessoria, que não é brincadeira.

Nós estamos aqui já com um documento, tem quase 40 páginas, da subrelatoria, que é a parte de recursos, que eu fiquei como subrelatora da parte de recursos e aqui já estão todas as sugestões que nós recebemos dos delegados da PF.

Nós conversamos com muitas organizações. Delegados da Polícia Federal, peritos criminais, Promotores. Inclusive, tivemos uma reunião na sexta-feira, lá

em Mato Grosso, que nós tivemos mais de 100, entre Procuradores do Estado, Procuradores da República, Subprocuradores da República, Juízes, sob a coordenação, inclusive, da Promotora Lindinalva, Dra. Lindinalva, mais de 100 pessoas participando durante quatro horas desses debates, trazendo muitas sugestões. Presença do Procurador Geral do Estado, presença do Defensor Geral do Estado, vários Defensores também.

A Subprocuradoria Geral do Ministério Público Militar também mandou sugestões, a Câmara Legislativa do DF, hoje, esteve conosco também, magistrados da justiça do trabalho. Enfim, recebemos muitas sugestões e estamos com todas elas aqui.

E como nós tivemos aquele problema que... E vieses que apareceram nessa proposição preliminar da Reforma do Código Penal com relação à questão da Lei Maria da Penha, o movimento de mulheres, a Secretaria de Políticas Públicas para mulheres se mobilizou, também fizeram um estudo, apresentaram, a articulação... O Movimento Articulação de Mulheres Brasileiras, 21 Estados se fizeram presentes na discussão, aqui e lá no nosso gabinete, mulheres de 21 Estados.

As Defensoras Públicas do Maranhão, do Ceará, do Rio de Janeiro, da Bahia, as mulheres se movimentaram para valer, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): As mulheres sempre se movimentam.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): As entidades organizadas de mulheres, a CFEMEA ainda vai entregar hoje, AGENDE, enfim, as organizações da sociedade, tanto de mulheres quanto essa área que trata, que é mais... Vamos dizer, mais afinco à parte de recursos.

Na verdade, Senador, nós ficamos, eu acabei ficando incumbida de duas partes: parte de recursos e a parte de ver como que a gente não vai deixar que se toque na Lei Maria da Penha, de forma a desarticulá-la, a prejudicá-la.

Então, essa recuperação já está vindo sob forma de ser refeito, vamos dizer. Então, na verdade, eu fiquei com essas duas partes, deu um trabalho danado, enorme, mas o nosso compromisso aqui é que na quinta-feira chegue na sua mão o relatório nos dois aspectos e até em outros aspectos também, que acabaram mandando para a gente e a gente vai entregar ao senhor e ao Relator.

Estou com a minha garganta péssima...

O que eu achei muito interessante é a mobilização que causou na sociedade. Muitos, como o senhor viu aqui, quantas organizações interessadas, vieram conversar conosco, trouxeram subsídios, elaboraram, mandaram por *e-mail*, mandaram de todo o jeito e chegou.

E a gente conseguiu dar uma certa organizada e tem algumas coisas que não cabia nessa parte nem da mulher, nem de recursos e que a gente vai colocar em anexo, que talvez possa ser estudado pelas outras subrelatorias ou pelo próprio Relator Geral.

Era isso que eu gostaria de passar ao senhor e dizer que quinta-feira ainda está em tempo de eu lhe entregar a parte "definitiva", assim, entre aspas, do meu trabalho, para ser trabalhado pela Relatoria Geral.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Agradeço a Vossa Excelência, Senadora Serys Slhessarenko. Parabéns pelo trabalho feito.

E tenha certeza que, em relação à Lei Maria da Penha, as modificações já estão sendo providenciadas pelo Sr. Relator, para que ela permaneça como se encontra, sem ser afetada pela reforma.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): Eu queria só um aparte aí, Presidente. Dizer que por onde eu andei, com quem eu conversei, com todas as organizações que eu conversei, que vieram ao meu gabinete, que eu encontrei no meu Estado, que eu encontrei em outros Estados, inclusive, eu sempre assegurarei que eu tinha conversado com o senhor, em particular, não tinha conversado publicamente como agora, mas tinha conversado com o Senhor e com o Senador Casagrande e ambos tinham me assegurado que a Lei Maria da Penha ficaria intocável.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Com certeza.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): Passei... Por onde eu passei, eu passei a sua posição, porque eu costumo dar à César o que é de César, é fazer justiça com o Presidente e com o Relator, porque ambos já tinha tinham me declarado pessoalmente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Agradeço à V. Exa., Senadora.

Requerimento. "*Requeiro, com a finalidade de instruir Projeto de Lei nº 156/2009, que trata da Reforma do Código de Processo Penal, a realização de audiência pública em Brasília para a oitiva dos representantes das entidades e organizações não governamentais a seguir listadas. 1) Sr. Gilson Cardoso, Coordenador Nacional do Movimento Nacional de Direitos Humanos, MNDH; 2) Sra. Paula Miraglia, Diretora Executiva do Instituto Latino Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente, ILANUD; 3) Padre Gunther Alois Zgubic, da Pastoral Carcerária Nacional da Igreja Católica; 4) Sra. Flávia Rahal Bresser Pereira, Presidente do Instituto de Defesa do Direito de Defesa, IDDD; 5) Sr. Cláudio Chaves Beato Filho,*

do Centro de Estudo de Criminalidade e Segurança Pública, CRISP, Universidade Federal de Minas Gerais; 6) Sr. Rubem César Fernandes, Diretor Executivo do Viva Rio. Assinado Senador Renato Casagrande."

Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sras. e os Srs. Senadores que concordam, queiram permanecer como se encontram, aprovado.

Faremos um último calendário de Audiências Públicas. Ouviremos as pessoas mencionadas na próxima quinta-feira, dia 17, juntamente com o representante do IBCCRIM e o representante do MPCRIM.

Na próxima terça-feira, dia 22, ouviremos o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público e outros Conselhos, também já previamente aprovados e que serão comunicados.

E na outra quinta-feira, dia 24, ouviremos o representante do Supremo Tribunal Federal, o representante do Superior Tribunal de Justiça, o representante da Advocacia Geral da União e também o representante do Ministério da Justiça, para que possam vir aqui fazer as suas exposições.

Com essas considerações, declaro encerrada a presente sessão, convidando a todos para a próxima, que irá se realizar na próxima quinta-feira, dia 17, às 10 horas.

Muito obrigado.

Sessão encerrada às 16h20.

Demóstenes Torres, Presidente.

Comissão Temporária, destinada a examinar Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que reforma o Código de Processo Penal.

ATA DA 12ª REUNIÃO DE 2009

Ata Circunstanciada da 12ª Reunião de 2009, realizada em 17 de setembro de 2009, às dez horas e quarenta e três minutos, na sala de reuniões nº 19 da ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, com a presença dos Senadores **Flávio Torres (PDT), Renato Casagrande (PSB), e Romeu Tuma (PTB),** na oportunidade foi realizada Audiência Pública com os seguintes convidados: Sra. Juliana Belloque, Diretora do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais e Sr. Renato Stanziola Vieira, representando o Instituto de Defesa do Direito de Defesa.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLÁVIO TORRES (PDT-CE): Declaro aberta a 12ª Reunião da Comissão Temporária destinada a examinar o projeto de Lei n°156 de 2009, que reforma o Código de Processo Penal. Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da Ata da 11ª reunião da Comissão. Srs. Senadores que concordam, queiram permanecer como se encontram. A Ata está aprovada. Conforme convocação, a presente reunião desta destina-se à realização de Audiência Pública com os seguintes convidados: Sra. Juliana Belloque, diretora do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais. Por favor, compareça a mesa. Por favor. Sr. Renato Stanziola Vieira, representante do Instituto de Defesa do Direito de Defesa - IDDD. Em seguida, eu passo a palavra a Sra. Juliana Belloque. A senhora tem de 10 a 15 minutos.

DRA. JULIANA BELLOQUE: Obrigada. Bom dia a todos. Quero saudar em primeiro lugar o Exmo. Sr. Senador Presidente, aqui, dos trabalhos. Saudar a todo o esforço dos Senadores que tem se empenhado aí na reforma do Código de Processo Penal. O Senador também aqui presente, Renato Casagrande. E fazer também um cumprimento, um elogio público, apesar de não presente, para o Senador Demóstenes Torres, que tem sido o grande participante também desse processo, e que, na qualidade de Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, teve um papel relevantíssimo ontem, na aprovação da Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública. É um agradecimento a toda Casa, que eu me vejo obrigada a fazer nesse instante, né, passada aí a fase de comemoração, de alegria pela votação de ontem.

Mas hoje eu não represento aqui a Defensoria Pública, eu represento o Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, o qual eu integro como primeira secretária. Represento aqui o seu Presidente, o Juiz Sérgio Mazina Martins. E vou tentar trazer, Srs. Senadores, algumas considerações que não foram feitas por mim, que não resultaram de um estudo próprio meu, mas de um encontro de algumas entidades, entre elas o IBCCRIM, Associação de Juízes para a Democracia, associações de defensores, o próprio Instituto de Defesa do Direito de Defesa... Algumas entidades que têm se reunido em São Paulo e no Rio de Janeiro, e que elencaram dois pontos principais para destacar nesse projeto de lei.

Antes de destacar esses dois pontos, não poderia deixar de louvar a iniciativa por esse esforço de codificação da Legislação Processual Penal, que é muito importante. A gente tem o costume de ir costurando e emendando o Código, com reformas esparsas, isoladas. Isso gera incoerência, incongruências no sistema. Então, é muito louvável esse esforço de codificação, de a gente ter um sistema único, coeso, integral. Isso é muito importante, é uma iniciativa louvável por parte aqui no Senado. E o projeto composto pela Comissão de Juristas teria muitos pontos que a gente poderia elencar como positivos. Um processo que se pretende acusatório, com juízo de garantias, uma preocupação com o papel da vítima, um capítulo todo próprio dos

direitos da vítima... Mas eu acho que não é esse o objetivo desse encontro, né? Ficar elencando aqui os pontos que são positivos, esses são inúmeros. Eu acho que o nosso objetivo aqui é tentar identificar algumas questões que tenham o anseio, dessas entidades que eu aqui represento, de alteração, né? Então, só deixar pontuado apenas que o trabalho é de fôlego, que o trabalho é importante, traz vários avanços, mas a gente só está aqui com o objetivo, mesmo, de aprimorar o resultado final desse trabalho.

E daí, os dois pontos que foram elencados pela Associação Juízes para a Democracia, pelo IBCCRIM, que nos traz bastante preocupação. Um deles é relacionado ao *habeas corpus*, à disciplina nova do *habeas corpus,* que está mais restrita nas hipóteses de cabimento, no que se considera coação ilegal, que pode ser atacada através desse instrumento heróico, esse remédio constitucional, que vem previsto lá no Art. 5º, como um instrumento que a gente pode considerar próprio mesmo de todo o estado democrático de direito. É um instrumento inerente à democracia, que sobrevive aí até aos períodos mais escuros da nossa democracia, e que a gente merece, então, resguardo, uma preservação, porque é uma conquista muito importante que a sociedade brasileira teve. Então, nos preocupa muito a restrição do uso do *habeas corpus* e, por outro lado, a previsão, dentro do procedimento sumário, que está posta no art. 271 e seguintes, da possibilidade de um acordo entre Ministério Público, acusado e defesa para aplicar uma pena, uma pena que pode ser inclusive de prisão, uma pena privativa de liberdade, sem o devido processo, sem a produção de provas. Então, são esses dois pontos que eu quero levantar.

Primeiro, em relação ao *habeas corpus*. Hoje, consagrou-se já, na prática forense, na doutrina da jurisprudência brasileira, um uso alargado do *habeas corpus*, que se entende correto e que vai servir como instrumento não apenas para evitar a prisão ilegal, ou a prisão em que houve excesso de prazo, ou a prisão que foi decretada por uma autoridade que não era competente para decidir sobre essa prisão, mas também como instrumento em que a defesa - e até o Ministério Público, que manuseia, pode manusear o instrumento - resolva vícios do processo, nulidades, questões equivocadas nesse processo, mesmo que o objeto central não seja a soltura de um investigado, de um acusado; o objeto central não seja atacar uma prisão ilegal, mas outros vícios que acontecem no curso de um processo penal, sob a compreensão de que, estando o objeto desse *habeas corpus* - sendo uma investigação ou um processo criminal - ele sempre pode acarretar, ao final, uma prisão, uma restrição de liberdade, restrição do direito de ir e vir, que é aquele direito protegido pelo *habeas corpus*.

Então, se ao final de um processo, de uma investigação, aquela pessoa, aquele indivíduo, pode sofrer uma prisão, uma restrição grave da sua liberdade, o *habeas corpus* é instrumento hábil hoje, no nosso sistema, para que sejam atacados aqueles vícios. Então, se concede hoje *habeas corpus*, para, por exemplo, trancar uma ação penal, extinguir aquele processo, quando a denúncia do Ministério Público não se apoiou em elementos idôneos, ou está claramente posta como abusiva ou excessiva; evitar atos de investigação que constranjam o investigado, não necessariamente relacionados à prisão... E tem sido um instrumento absolutamente importantíssimo para garantir o exercício da ampla defesa, que é um direito previsto constitucionalmente. E que, portanto, se entende, não deva ser restringido, da forma como está previsto aqui no projeto de reforma, que restringe o uso desse instrumento apenas à prisão. Nós defendemos, portanto que o *habeas corpus* continue tendo a sua aplicação, que já está consagrada pela tradição jurídica, já há algumas décadas aqui no país, uma aplicação que permite atacar qualquer vício na investigação ou no processo, que possa acarretar, ao final, a aplicação de uma pena de prisão.

Em relação ao procedimento sumário, aí já alcançando o segundo item, no art. 271, para os crimes que são apenados com pena máxima de até 8 anos - então, pena máxima que pode ser inferior ou igual a 8 anos - é previsto uma possibilidade de acordo, entre o Ministério Público, acusador, o acusado e o seu defensor, na hipótese de confissão do réu - quando o réu assume a prática daquele crime e aceita esse acordo - aplica-se imediatamente a pena, mesmo que seja privativa de liberdade, mesmo que seja de prisão, desde que ela seja aplicada, no mínimo, legal, passando por cima de todo aquele procedimento de produção probatória, de apuração, se de fato aquele indivíduo praticou um crime, sem sombra acima de qualquer suspeita razoável, e praticou um fato culpável, antijurídico, sem ter agido em nenhuma das hipóteses que excluem a pena, legítima defesa, estado de necessidade, nada disso. Não é feita nenhuma dessas análises, não é feita a produção de prova. Imediatamente se aplica a pena, porque ela vai derivar de um acordo feito entre as partes. O acusado aceita aquela pena, então, o estado aplica a pena, se eximindo de produzir a prova robusta daqueles fatos. Isso a gente está importando um instituto muito tradicional, do direito de “common mode”, direito norte-americano e inglês - que é a raiz distinta da raiz nossa, brasileira, que é a raiz da Europa Continental - que é o chamado “clean bargained”

norte-americano, que acontece muitos acordos entre acusado e Ministério Público. Não é da nossa prática, não é da nossa tradição jurídica esse instituto. A gente o trouxe, mas bastante diferente, nos juizados especiais criminais, pela Lei 9099 de 1995, com a chamada transação penal, conciliação. Isso seria lá um embrião desse instituto, de acordo entre o Ministério Público e o acusado, só que com uma grande distinção. Na lei 9099 não se discute a constitucionalidade dela, ela foi bem aceita pelos operadores do direito, porque não se entende como condenação a transação penal. Não se entende como pena a obrigação que é imposta ao acusado. E, de todo modo, não pode ser nunca pena de privativa de liberdade nessa transação penal. É pena de multa, restritiva de direitos, prestação de serviços à comunidade, alguma restrição de direitos, né? Não se fala aqui em prisão, em privação de liberdade. A ficha não fica suja, dessa pessoa, por até cinco anos, isso fica registrado só na mesa do juiz, só no judiciário. Se ele for tirar uma folha de antecedentes não aparece um antecedente criminal. Isso é muito positivo, porque ele não sai do mercado de trabalho, continua podendo se inserir nesse mercado de trabalho, se ressocializar mais facilmente.

Agora, aceitar um acordo, sem produção de prova, apenas com a confissão do acusado - que a gente sabe que não é prova absoluta no nosso sistema - para aplicar condenação, para aplicar pena privativa de liberdade, né, para aplicar uma reincidência, maus antecedentes, tudo isso que vai constar... E a gente sabe qual é a dificuldade dessas pessoas que já foram condenadas de reassumir um lugar social, digno, de ter a sua vida voltada ao trabalho, de desenvolver as suas atividades naquela comunidade. Então, essa é outra parte do código que preocupa muito o Instituto Brasileiro de Ciências Criminais e as outras entidades que tem se debruçado sobre esse tema, principalmente... E aqui eu faço - aí já quase finalizando - eu faço uma ponderação, que decorre muito da minha atividade enquanto Defensora Pública, e de perceber como mais de 90% das pessoas que estão sendo investigadas, acusadas da prática de crime, são pessoas carentes, que exigem uma defesa pública, seja lá nomeada, através de convênio ou prestada pela Defensoria Pública. E, como é difícil, pela falta de estruturação dessa defesa pública, prestar uma assistência absolutamente integral. Daí eu faço uma ponderação, que traz muito esse olhar. Eu tenho muito medo, nesse Brasil afora, - onde essa defesa não está sendo efetiva para réu pobre em muitos locais - dessa possibilidade de acordo entre o Ministério Público e acusado. Acusado pobre, que não é bem instruído, que não conhece dos seus direitos, que, em muitas situações, pode se ver constrangido pela situação, pelo desconhecimento, à confessar, a querer fazer um acordo, mesmo não sendo a melhor hipótese para ele naquela situação. Ele se vê impelido a não tentar absolvição, a não tentar provar a sua inocência pela circunstância alheia.

A gente sabe de muitas audiências que acontecem até sem a presença de um advogado, de fato, ali. E isso, infelizmente, é realidade no país. Então, sempre quando a gente legisla, por mais que sejam boas as intenções e o sistema se encaixe aí, é sempre preciso também colocar um pé na realidade para a qual a gente está legislando. Então, essa é mais uma ponderação que faço, da preocupação de como ficaria esse acordo. Se a gente tivesse um acusado empoderado dos seus direitos, consciente dos seus direitos dentro de um processo penal, com uma defesa efetiva em todas as situações, talvez poderíamos ficar mais tranquilos com essa possibilidade de abrir mão do processo e aceitar uma pena sem processo, sem o devido processo legal, sem a produção de prova. Mas não é, de fato, o que acontece.

E só uma última questão mesmo, o art. 46 do projeto, que fala da ação penal pública condicionada à representação da vítima, então, é a vítima que decide se o feito tem prosseguimento ou não. Ele tem um §3° que fala da necessidade, em todas as hipóteses de ação penal pública condicionada à representação da vítima, a necessidade de que a vítima, ao final da investigação, seja intimada para comparecer novamente na delegacia, para ratificar, ou seja, para confirmar aquela representação que já foi dada no início da investigação. Ou seja, ela já foi chamada pelo delegado, já disse que quer que o estado exerça o direito de punir o autor daquele crime, já disse que quer ver o prosseguimento do feito até o final, passa toda a investigação, e ela é intimada novamente, para ir novamente à delegacia para confirmar esse ato de representação. Sendo que, posteriormente, ela vai ter que ir a juízo depor enquanto vítima, e tal.

Outra coisa que a gente aprendeu na prática da defesa pública, e isso até está no projeto que foi aprovado ontem aqui por essa Casa, como direito do usuário da assistência jurídica gratuita, que eu acho deveria servir para todo o serviço público, de que o agente público preserve ao máximo, evite ao máximo que o usuário desse serviço público - e aqui, no caso, a vítima que precisa do acesso à justiça, que precisa ter seus direitos resguardados, a vítima de um crime - não se veja compelida ou obrigada a participar de uma burocracia inútil. Então, sempre quando for possível, a Lei, o modo de atuar do serviço público, dos operadores do direito, dos agentes públicos, deve evitar idas desnecessárias daquela pessoa ao órgão públi-

co, deslocamentos desnecessários. E aqui, quando a gente está falando de processo penal, é muito mais grave isso, porque a gente está falando de uma vítima que sofreu um delito, que passa por todo um processo de revitimização, sofre de novo, vivenciando de novo aquele crime toda vez que ela relata, toda vez que ela se vê obrigada a participar de um ato, na delegacia e em juízo. Então, eu não vejo a justificativa para a gente obrigar essa vítima a retornar à delegacia. Ela já foi uma vez à delegacia, para ratificar um ato de representação que já foi dado. Eu não vejo a necessidade para que esse ato exista, não vejo uma justificativa essencial para que esse ato exista, que passe aí pelo princípio de evitar ao máximo a revitimização, esse processo que a gente chama de vitimização secundária através de um processo criminal.

Quando a gente fala, então, de vítimas de violência doméstica, de mulheres, que tem todo um constrangimento social, afetivo e familiar para retirar essa representação, para não ver o agressor punido, essa burocracia fica ainda mais perversa, fica mais danosa para essa vítima, ela ter que retornar à delegacia mais uma vez para ratificar esse ato de representação. E aqui eu falo mais até como quem está próxima dos movimentos feministas, e acaba recebendo também esses pleitos, essas demandas. A gente atende muitas mulheres vítimas de violência. Então passo esse recado, vamos dizer assim, aos Senadores, essa preocupação do movimento, mas eu acho que isso vale para as vítimas em geral, não só para as vítimas de violência doméstica e familiar. Eu agradeço a oportunidade de dividir essas breves e singelas considerações com V.Exas., e parabenizo o Senado Federal pela iniciativa de codificação e pela iniciativa desse debate amplo que tem travado com sociedade, nos estados, aqui no Senado, no bojo dessa reforma. Obrigada.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLÁVIO TORRES (PDT-CE): Em seguida, passo a palavra ao Sr. Renato Stanziola Vieira, representante do Instituto de Defesa do Direito de Defesa. O senhor tem de 10 a 15 minutos para expor.

DR. RENATO STANZIOLA: Agradeço em nome do IDDD, em nome da Dra. Flávia Rahal, nossa colega lá de São Paulo, o convite que o Senado nos fez. Agradeço imensamente ao nosso nobre Senador Renato Casagrande, Senador Flávio Torres. É um prazer imenso para o IDDD estar aqui hoje, um prazer e uma honra, porque certamente eu posso dizer isso, sem medo de errar que, em 1941, nenhum de nós imaginaria que dias melhores viriam para o processo penal. E esse foi o espírito, pelo que parece, da maior parte dos artigos do projeto do Código de Processo Penal que norteou o que hoje nós estamos discutindo aqui.

Eu sei que o tempo é curto, e por isso eu tomei a liberdade de trazer alguns encartes do IDDD, porque o IDDD insistiu bastante em estar aqui hoje para poder se manifestar, poder debater, e estar à disposição dos Senadores, caso possa contribuir de alguma outra forma, com alguma comunicação por escrito, de qualquer forma que seja possível, para que possa se aperfeiçoar esse projeto que já parece excelente, excelente. Ele tem as premissas fundamentais de um processo acusatório. Se aprovado, constará a expressão: "Devido Processo Legal Constitucional", no âmbito do processo penal, o que é fundamental. Mas, apesar dos louros - e são infinitos os louros que esse projeto merece - eu diria que há algumas considerações que, em nome do IDDD, podem ser feitas. Algumas considerações de ordem formal e algumas considerações de ordem um pouquinho mais substancial. Portanto, Senadores, eu tomei a liberdade de elencar alguns pontos, - não são muitos, mas também não são tão poucos - e os que forem de ordem mais formal eu acredito que passe mais rápido, e os que causarem maior incômodo para o direito de defesa, vale a pena parar um pouco.

Primeiro de tudo, Senadores, no art. 12 do anteprojeto se prevê o direito amplo do investigado ter acesso aos autos. E ali se faz uma exceção muito clara - é um caso restrito - de que, caso a investigação não esteja ainda documentada, não vale esse acesso amplo. Mas o art. 65, no parágrafo único, do projeto, leva a uma conclusão que pode ser perigosa caso a redação continue como está, porque no parágrafo único do art. 65 não se faz nenhuma ressalva dos atos de investigação que já estão documentados. O parágrafo único diz: "Ressalvado a parte final do inciso I, do art. 65", que é a cientificação que o delegado de polícia dá para qualificação jurídica de alguém, como investigado, no interrogatório. Do jeito que está redigido parece ao Instituto de Defesa do Direito de Defesa... Do 65. Do inciso I. Pode surgir uma dúvida de que ali não exigiu que o ato não esteja documentado, porque a parte final do inciso I do art. 65 diz: "Atos em investigação". Ora, os atos estão em investigação, tanto que o inquérito não foi concluído. E há uma distinção muito clara, no âmbito do inquérito policial, dos atos de investigação e dos atos de instrução.

O art. 12 traz uma regra geral que excepciona, de uma forma muito restrita, para que o advogado do investigado possa ter acesso. Parece-me que a redação do parágrafo único possa contemplar a hipótese de separar o que está documentado na investigação do que não está documentado na investigação. E vejam que nós já estamos tratando de uma questão concreta, que já foi apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, já foi objeto de súmula, e que já há, inclusive, uma

normatização da Polícia Federal a respeito disso. O que evidencia, Senadores, que o ponto pode vir a ser problemático caso a redação cause essas dúvidas, e me parece que pode causar essa dúvida.

Por outro lado, os art. 15 e 16 do anteprojeto tratam das fundamentais atribuições do juiz das garantias. Esse talvez seja um dos pontos mais felizes do anteprojeto, mas aí é uma questão formal, Senador, é só uma questão formal mesmo. O art. 16 prevê que as decisões proferidas pelo juiz das garantias não vinculam as decisões futuras do processo, mas, na verdade, pelo menos a ressalva ao inciso VII do art. 15 tem que ser feita, porque é decisão com relação à prova antecipada de natureza irrepetível, e ela vinculará, a não ser que se preveja... A não ser que se preveja, na redação do art. 16, a excepcionalidade prevendo o desentranhamento da prova, porque é uma prova de natureza irrepetível. Portanto, necessariamente o juiz do processo estaria vinculado àquela prova que já foi deferida. Essa é uma questão de ordem formal.

Há algumas outras pontuações. Ao IDDD parece - *data venia* dos rendimentos que podem ser quesito em sentido contrário - não ser razoável a redação do art. 23 quando prevê que, em sendo caso de prática de crimes por policiais, só por isso, a instauração de um inquérito deve ser comunicado ao Ministério Público. Senadores, o Ministério Público, em razão da lei que já existe, em razão da lei que está por existir, naturalmente já fiscaliza a execução e a tramitação do inquérito policial ou da investigação preliminar. Naturalmente já é função do Ministério Público. Fica difícil, quer para o exercício dos direitos de defesa, quer por uma razão justificável do discrime, que, em razão da pessoa que é acusada da pratica prática do crime, deva ser comunicado ao Ministério Público. O Ministério Público sempre é comunicado da instauração do inquérito. Não me parece razoável, me parece uma superposição que não precisa ser mantida no projeto, Senadores.

Da mesma forma, o artigo imediatamente seguinte - e aqui eu estou no plano puramente formal - o art. 24, quando disciplina os casos de instauração de inquérito por, abre aspas, "foro privilegiado", dizer que ali consta a expressão "o tribunal autorizará a abertura do inquérito". Essa redação, no sentido de que o tribunal autorizará a abertura do inquérito, me parece que gera... Pode gerar certa controvérsia, no sentido de que, em não sendo o caso de tramitação de investigação preliminar em segundo grau de jurisdição não precise um juiz autorizar. Em sendo caso de investigação em segundo grau, necessitaria uma autorização. Parece-me que não deva ser essa a redação que seja a melhor, porque, me parece, pela prática da infração criminal, por uma questão de impulso oficial da comunicação do crime à autoridade competente, não é necessária uma autorização para instauração da investigação.

Um ponto que me chamou a atenção, desembargadores, é o art. 30. Eu digo aos senhores, já em âmbito pessoal, que o livro um foi o livro objeto das minhas predileções. O art. 30 trata das diligências, diligências policiais, e esse art. 30, inovando na sistemática vigente hoje no Brasil, prevê as hipóteses de investigação da autoridade policial e prevê as diligências informais. Aí, desembargadores, parece ao Instituto de Defesa que seja necessário ter um pouco mais de cuidado, porque em São Paulo, por exemplo, que é onde eu milito, existe uma portaria vigente, há um tempo que disciplina a forma dos chamados "trabalhos informais da polícia", estabelecendo limites, justamente porque, infelizmente, sabemos nós que há casos no Brasil em que essas diligências informais, infelizmente, muitas vezes se prestam a verdadeiros constrangimentos, se não a eventuais práticas de ilegalidades. E aqui o art. 30, quando prevê a prática das diligências informais, no sentir do IDDD, deixou de tomar uma cautela que não atrapalharia o andamento da investigação, qual seja? Exigir a presença de testemunhas fedatárias para aquele ato, exigir a presença de testemunhas externas ao quadro da polícia para aquele ato. Isso me parece bastante relevante, porque diligência informal... Primeiro, o conceito é um conceito muito fluido, é um conceito que vai ficar exclusivamente na mão dos agentes de polícia, quer eles sejam bem intencionados, quer não, a regra, sabemos nós, é que isso não aconteça. Mas, por outro lado, justamente por se tratar de uma diligência informal com o conceito fluido, como está a redação, e sem a necessidade de testemunhas fedatárias externas aos quadros da polícia, me parece que fica fragilizada a condição do investigado, até porque - e esse foi um dos pontos muito louváveis do projeto - foi trazer para o âmbito da investigação, para a fase prévia à ação penal, a aplicação das nulidades do processo penal. Portanto, me parece que não prejudicaria o bom andamento do projeto e do código em si prever, por cautela, a exigência de duas testemunhas fora dos quadros da polícia, para garantia da legitimidade do ato que está sendo realizado. Até porque o projeto diz que as nulidades não se aplicam só mais em ação penal, mas também no âmbito do inquérito policial.

Ainda no âmbito dessa primeira parte da investigação, conquanto seja louvável a previsão do juiz de garantias, pareceu ao Instituto de Defesa do Direito de Defesa que faltou sistematizar, talvez um pouco melhor, a oportunidade que o investigado pode peticionar ao juiz da garantia, para narrar a ilegalidade que esteja sofrendo. Previu-se a investigação defensiva, se pre-

viu essa figura do juiz com amplo leque de atribuições, mas não se previu quando que o peticionário pode peticionar, o acusado pode... O investigado pode peticionar. Parece-me que poderia ser incluído no art. 13 da redação do projeto de Código de Processo Penal a previsão de que, além do direito ali previsto no art. 13, o investigado pode peticionar ao juiz de garantias para narrar qualquer das ilegalidades verificadas no art. 15, que prevê a possibilidade do juiz as constatar e debelar.

Por outro lado, mesmo com o fundamento no art. 13, que prevê ineditamente - e aqui é mais um elogio ao projeto - o art. 13 que prevê que o inquérito ou investigação não deve ser concluído sem que faculte ao investigado o direito de ser ouvido. Isso é fundamental. Parece ao instituto de direitos de Defesa, até por ser uma mudança cultural no código de processo penal, até por significar uma fundamental inovação, que essa ressalva cairia muito bem no art. 35, o art. 35 onde se lê: "Ao receber os autos, salvo casos de medidas cautelares repetíveis e com o risco de se tornarem ineficazes, o Ministério Público poderá oferecer denúncia, pedir arquivamento"... Aquilo que nós sabemos. Ali me parece que poderia caber no art. 35 a seguinte cláusula: "Ao receber os autos, observado o direito do investigado de ser ouvido", me parece que não faria mal algum ao direito de defesa, no âmbito da investigação.

Eu queria ponderar sobre o art. 45, e o art. 45 me parece, por uma questão de técnica processual, talvez seja o caso de se chegar a uma conclusão diversa do que está no projeto. Por quê? O art. 45 disciplina, no caso de ação penal condicionada à representação, no caso de morte da vítima, o Ministério Público pode discricionariamente - está escrito na redação do artigo - discricionariamente intentar ação penal. Senadores, a expressão discricionariamente, ao menos no âmbito da evolução da atuação no Ministério Público, na ação... No processo criminal, me parece que não tem muita felicidade. Mas para superar esse aparente impasse, me parece que poderíamos estabelecer dois critérios. Já que a ação penal é pública, só que submetida a uma específica condição de procedibilidade, que é representação. O dispositivo, como previsto, não disciplina - ele diz se a vítima morrer - mas não disciplina se a vítima morreu antes ou depois de ofertada a representação. Parece-me que esse problema pode ser superado, se a redação do artigo discriminar. Se a vítima morrer antes da representação e não tiver se exaurido o prazo decadencial, nós poderíamos nos socorrer dos sucessores da vítima, como existe hoje, para ação penal privada, porque, do contrário, nós estaremos dizendo que o Ministério Público é um sucessor da vítima no processo penal, e não é. Se a vítima morrer antes do prazo decadencial, abre-se o prazo para que os sucessores da vítima fizessem a representação. Se ela morresse depois de já ofertada a representação, me parece que a condição para ação penal já foi implementada e não há discricionariedade para o Ministério Público mover a ação penal.

Eu vou pedir a paciência dos senhores, mas espero não alongar demais, Senador Renato Casagrande, porque são pontos fundamentais para a que a gente possa fazer desse projeto melhor ainda do que ele já é. O art. 46, no §2°, prevê a expressão "menor expressão econômica" como causa de extinção do processo. Senhores, nós vivemos hoje da jurisprudência diária do Supremo Tribunal Federal o quão oscilante é essa expressão: "Menor expressão econômica". Talvez fosse o caso de, na redação do projeto, constar se é "menor expressão econômica" para a vítima. Porque, de fato, esse é o que norteou a redação desse dispositivo. Parece-me, Senador Renato Casagrande, que nas causas de impedimento dos juízes - aqui são as observações de ordem formal - nas causas de impedimento dos juízes que constam no art. 54, ali deveria constar parente ou cônjuge que atuou como juiz da instrução, juiz das garantias, e não consta. Parece-me que deveria constar essa cláusula de impedimento, e não consta. Parece também - e esse é um ponto importante para o direito de defesa – que as redações dos art. 63, 64 e 65, no que têm de fundamental, que são as redações afetas(F) ao interrogatório dos investigados, o *caput* do art. 63 prevê que o acusado não pode ser interrogado sem defensor. O § 1° abre uma exceção, dizendo que se o defensor não tiver presente e o acusado anuir ele pode ser interrogado sem o defensor. E o art. 64 de novo volta a privilegiar o meio de defesa do investigado, dizendo que não pode ser tolhida a sua liberdade de entendimento das propostas que venham a ser feitas no interrogatório, por exemplo, proposta de delação premiada. Parece-me que não deveria abrir exceção ao caso da necessidade do acusado só poder ser ouvido com defensor, me parece que não é possível o acusado, numa situação de prisão flagrancial, poder anuir a ser ouvido sem defensor. Eu entendo que o *caput* do art. 63 e o art. 64 bem privilegiam a garantia do interrogatório como meio de defesa, e a previsão do §1° do art. 63 é um tanto quanto perigosa em abrir uma exceção a esse sentido, porque o ato do interrogatório é um fundamental ao ato de direito de defesa.

Existem outras ponderações formais que eu faria, mas eu quero focar um pouco mais nas ponderações substanciais, até para não cansar os senhores. Eu tenho dúvida, Senador Renato Casagrande, quanto à redação do art. 96, quanto ao que significa "cassada

a permanência". Tenho dúvida se esse: "Cassada a permanência", foi usado como verbo ou como substantivo, porque, a depender do entendimento, pode ter havido erro de português nesse art. 96, §2°. Erro de português me parece talvez por um problema de mera redação, que aconteceu no art. 187. Acho que uma redação supera isso sem dificuldades, quando diz que a vítima será qualificado, quando o correto seria a vítima será qualificada. No art. 187.

E agora, terminando, Senador Renato Casagrande, alguns pontos de preocupação, Senador Flávio. No que tange às provas e à iniciativa das provas, o projeto que se pretendeu acusatório prevê que a iniciativa das provas é livre das partes, o que traz algumas consequências. Primeira delas: O art. 189 provavelmente vai gerar alguns problemas. O art. 189 do projeto prevê a hipótese da tomada de depoimento de crianças e adolescentes. Com certeza, a Comissão de Juristas levou em conta inúmeras experiências para chegar à conclusão de que crianças e adolescentes, quando forem ouvidas, merecem o retorno do sistema presidencialista de tomada de depoimentos. Esse é um ponto que gera muita polêmica, mas eu não gostaria de entrar especificamente nesse ponto, se o fato do depoimento de criança e adolescente justificaria o sistema presidencialista. O que me parece problemático é que, no sistema de gestão das provas, a partir das partes do processo penal, possa o juiz - e isso está no art. 189, no *caput* - possa o juiz determinar a forma da tomada do depoimento. Isso me parece problemático porque, com a liberdade da produção da prova, que é típica do sistema acusatório, o promotor indica as suas testemunhas, o acusado indica as suas testemunhas e vai haver uma proximidade, inclusive, de gestão das provas, para o promotor ou para o acusado. Parece-me que bastaria, até para não colocar em risco a imparcialidade do juiz, me parece que bastaria que a iniciativa da retomada do sistema presidencialista, nesses depoimentos, fosse das partes, ou do Ministério Público ou da defesa, e não do juiz. Parece-me que, nesse particular, o juiz não deveria se imiscuir na tomada do depoimento.

Eu queria tocar em um ponto que, esse sim, causa extrema preocupação, preocupação muito grande, que é a questão das interceptações telefônicas que, de uma forma muito louvável, foi incorporada ao Código de Processo Penal. A interceptação telefônica, primeiro, se prevê um prazo bastante maior, como nós sabemos, do que existe hoje. No art. 235. O que a lei vigente hoje prevê é um prazo de 15 dias, renovável por mais 15, e há certo problema de natureza doutrinária e jurisprudencial a respeito. O STJ recentemente deu uma decisão colocando fim a essa questão, por conta da razoabilidade. Mas o fato é que ali se prevê um prazo que pode chegar a 180 dias de interceptação telefônica. Até aí, nós poderíamos argumentar, Senadores, que estariam no âmbito da proporcionalidade. O problema parece ao Instituto de Defesa do Direito de Defesa na hipótese do crime ser permanente. Em hipótese de crimes permanentes, prevê o dispositivo do art. 235 que, enquanto não cessada a permanência, não cessará a interceptação telefônica. O que não prevê um fim para essa medida que é sabidamente das mais danosas à intimidade dos investigados. Pensando de um ponto de vista um pouquinho mais concreto, se em 180 dias a investigação telefônica não consegue chegar à conclusão daquele crime, aí está o próprio atestado da ineficácia da prova. Portanto, ela não tem que continuar. Parece-me que tem que ser colocado um fim em casos de crimes permanentes de interceptação telefônica, sob pena dessa suspensão do direito individual se tornar perene. Essa me parece uma matéria que deve ser pensada pela Comissão, aqui há tempo hábil para tanto, porque estamos lidando com uma suspensão de um direito individual. Os estudos de doutrina tanto brasileira, quanto comparada, são muito claros nesse aspecto, muito claros.

Além disso, como a Comissão dos Juristas não seguiu o caminho adotado em muitos países do direito comparado, de se estabelecer um quadro de infrações que justificam as interceptações telefônicas, mas sim trazer uma tábua geral de crimes cuja pena seja igual ou maior a um ano, e crimes de quadrilha ou bando. Parece-me essa questão também pode ser, *data venia*, repensado. Eu, ponderando a questão que iria discutir com os senhores, pensei nas seguintes hipóteses: Veja os senhores. Primeiro critério: Se a pena for maior do que um ano, estariam fora de prova, de meio de prova de interceptação telefônica, o crime de contrabando - que é um crime grave, mas a pena é mínima, é menor do que um ano; o crime gravíssimo de emprego irregular de verbas públicas, mas a pena é menor do que um ano, estaria fora da produção de prova de interceptação telefônica; o crime de falso testemunho estaria fora da produção de interceptação telefônica; e até o crime de prevaricação estaria fora da interceptação telefônica. Esse é o primeiro critério, porque a pena mínima é menor do que um ano, mas se houvesse quatro pessoas, um praticando um crime, outro, outro, os mesmos crimes que eu narrei aqui, seria caso de interceptação telefônica. Acredito, senhores, que caso não se parta para o caminho do direito comparado, consagrado, do direito comparado, de que é necessário estabelecer um quadro de quais infrações justificam esse meio de pesquisa de prova, é necessário que se trabalhe ainda com maior restrição à essa pesquisa. E que se

tenha um pouquinho mais de cuidado na disciplina do mecanismo da interceptação telefônica, sob pena do ferimento dos direitos individuais.

Por outro lado, já finalizando, advogado que é acostumado a fazer sustentação oral às vezes é traído pelo cacoete. E um aspecto que eu sinceramente acredito que será revisto pela Comissão, sinceramente eu acredito que será revisto, é a previsão do art. 265. Porque o projeto traz à disposição de um processo acusatório, e todos nós sabemos quais são as garantias mínimas e os consectários mínimos de um processo acusatório. Eu quero repetir. Sinceramente acredito que isso será revisto a tempo. O art. 265 prevê que se o acusado, no âmbito do processo penal, não for para audiência em que ele tenha que ser submetido a um reconhecimento, ele pode ser conduzido coercitivamente. Senadores, nem no código vigente, que é de 41, em que não se falava de sistema acusatório, isso não é previsto. Em 88 veio a Constituição e previu a prerrogativa do acusado não produzir prova contra si mesmo. O Brasil é signatário de tratados internacionais que disciplinam essa mesma matéria. Esse artigo, *data venia*, espero que seja revisto a tempo, porque não é mais possível no direito brasileiro imaginar que o acusado possa servir como objeto de prova contra ele próprio, como textualmente prevê a redação do art. 265.

E finalizando, Srs. Senadores, agradecendo a paciência dos senhores, me parece que o art. 557 do projeto do Código de Processo Penal, 557, ele é flagrantemente inconstitucional, porque o art. 557 prevê hipóteses outras que não as previstas na Constituição, e estou me referindo ao art. 5°, inciso XLIII da Constituição Federal, de crimes insusceptíveis de anistia, liberdade provisória e fiança. Quando o legislador constituinte disse quais são os crimes ele disse lá no Art. 5, inciso XLIII. Isso já gerou um grande problema doutrinário e de aplicação do direito pelos tribunais com relação aos crimes hediondos, se cabe a liberdade provisória, se não cabe a liberdade provisória, se é com fiança, se é sem fiança. Muito se discutiu a respeito disso, mas o legislador não ousou, porque não poderia ousar em aumentar o que Constituição tomou por excepcional. A Constituição lá disse quais eram os crimes insusceptíveis do benefício e, agora, existe um risco de crimes outros também se tornarem insusceptíveis desse benefício, com a peculiaridade de que o que não há nem tipo penal para esses crimes. Então me parece que aí deva ser reduzida a redação disso, sob pena de extravasar a excepcionalidade constitucional.

Eu sei que eu me estendi, mas é como eu disse para o Senador Renato Casagrande, foi uma oportunidade muito feliz para o IDDD estar aqui hoje. Eu quero reiterar os agradecimentos, em nome do IDDD. Agradecer a presença do Senador Romeu Tuma, e reiterar aos senhores que o IDDD faz votos para que esse Código de Processo Penal consiga ter uma tramitação ágil, tanto no Senado quanto na Câmara, porque, de fato, ele provém de uma Comissão não só de juristas, mas de notáveis, de fato é importante que haja essa evolução sistemática e cultural no processo penal brasileiro. E foram dados muitos passos, passos muito importantes pela Comissão de Juristas. E aqui, o que o IDDD tentou fazer - fazendo nossas das palavras da Dra. Juliana - foi ponderar algumas questões que felizmente são muito poucas perto desse projeto, que é muito importante para o Brasil nos dias de hoje. Eu agradeço, e agradeço a paciência dos senhores.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLÁVIO TORRES (PDT-CE): Passo a palavra ao Senador Renato Casagrande.

SR. SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Muito obrigado, Senador Flávio Torres. Primeiro quero agradecer a Juliana, e agradecer ao Renato pelas presenças de vocês, pedir ao Renato que possa deixar suas anotações? Estão anotadas e organizadas?

DR. RENATO STANZIOLA: Anotações elas estão, organizadas... Pela minha letra, eu me comprometo a mandar para o senhor via e-mail, se não conseguir mandar para V.Exa. hoje, mando para o gabinete de V.Exa. amanhã, no mais tardar.

SR. SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Você citou muitos artigos, muitas questões, como você disse, formais, outras de mérito. Está certo? Eu gostaria que você pudesse encaminhar...

DR. RENATO STANZIOLA: Sim. Com o maior prazer, Senador.

SR. SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): ...para que nós possamos fazer uma avaliação com mais tempo, com relação a suas propostas. Depois eu vou pedir que a Dra. Silvia deixe o e-mail dela, para que você possa transmitir essas anotações, via e-mail, porque nossa assessoria, nossa consultoria, leve em consideração naturalmente as suas anotações e suas observações com relação ao código. Está certo?

DR. RENATO STANZIOLA: Com maior prazer.

SR. SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): A Juliana tratou de três pontos, está certo? A questão do *habeas corpus*, Juliana, nossa grande preocupação, lá no art. 636, que é o artigo que está tratando da questão do *habeas corpus*, você vai verificar lá que nós, assim, a coação... Art. 636. 1. "Dar-se-á *habeas corpus* sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência com ação ilegal", isso é o que já está previsto. "E a coação considerar-se-á ilegal", isso também já está dentro da previsão.

Quando não houver justa causa, quando alguém estiver preso por mais tempo do que determina a lei, e tal... O parágrafo único é que diz o seguinte: "Não se admitirá *habeas corpus* nas hipóteses em que seja previsto o recurso com efeito suspensivo". Talvez seja aí que você esteja tratando e preocupada com relação a *habeas corpus*. Você acha que este parágrafo esteja limitando a concessão de *habeas corpus*. Nós sabemos também que o *habeas corpus* virou um instrumento de recurso, né? E de instrumento protelatório, então nós queremos discutir um pouco mais isso com vocês, para ver se tem alguma redação que possa ser dada, para que não transformemos um instrumento importante de garantia, como é o *habeas corpus*, em um instrumento protelatório do processo.

Com relação ao art. 271, que trata da confissão e do acordo, tem uma questão clara, que acho que você poderia observar, ver se é possível, que o acordo só será possível... Cumprida... "O Ministério Público e o acusado, por seu defensor" - não é o acusado por vontade própria, o acusado por sua vontade única - "por seu defensor poderão requerer a aplicação imediata da pena nos crimes cuja sanção máxima culminada não ultrapasse a 8 anos", está certo? Você colocou uma questão aí que é a realidade brasileira. Tem local que não tem defensor, tem local que... Mas aí a gente... Se a gente for pensar no mal profissional, a gente não consegue avançar nunca na Legislação. Nós precisamos tentar ver se o Código, preservando todos os direitos que o cidadão tem de se defender, todos os direitos, nós possamos caminhar para que a gente chegue à conclusão desses processos, e que as decisões sejam mais rápidas. Não rápidas no sentido de ultrapassar processos, mas no sentido de fazer justiça, efetivamente dentro dos instrumentos do arcabouço legal constituído.

Então, eu acho que com essa expressão: "Com o depor de seu defensor"... O defensor que tem que entender, que tem que acordar. De fato pode ter... Pode ter defensor que seja relapso na sua atividade, como pode ter até um defensor privado, pago, que seja relapso nas suas atividades. Pode ter promotor que seja relapso, pode ter juiz que não julgue os processos... Então, nós estaremos sempre sujeitos ao compromisso do profissional, do cidadão, do ser humano. Mas também acho que esta poderia ser uma forma de nós avançarmos um pouco, desburocratizarmos um pouco, está certo? Mas as observações feitas por vocês são observações importantes. Se você tiver alguma sugestão com relação ao *habeas corpus*, eu acho que, no art. 271, acho que tem visões distintas, pelo menos em relação àquilo que eu acho, àquilo que a Juliana defendeu. Mas, com relação ao *habeas corpus,* nós temos que chegar a uma redação que garanta e que consolide o *habeas corpus*, naturalmente, mas não o transforme ou mantenha esse instituto como um instituto protelatório dos processos. Então, eu gostaria muito...

SR. SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Se puder formalizar isso, se puder ter uma resposta clara, está certo? Como eu pedi ao Renato, estou pedindo a você também. Se tiver alguma coisa que vocês possam encaminhar formalmente, em nome do Instituto, para nós seria bom, porque também vai nos subsidiando, aqui, na confecção e na elaboração do relatório.

DRA. JULIANA BELLOQUE: Não, seguramente. Só quero complementar dizendo que já há uma reunião agendada que vai congregar diversas entidades, não só o IBCCRIM, o IDDD, mas também a Associação Juízes para a Democracia e outras entidades. E eu me comprometo a levar o desejo de V.Exa. de que haja uma documentação.

SR. SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Mas essa reunião é para discutir o Código de Processo Penal?

DRA. JULIANA BELLOQUE: Sim, sim, com esse objeto.

SR. SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Tem que ser rápido, tem que ser semana que vem.

DRA. JULIANA BELLOQUE: É amanhã. Amanhã. Essa reunião está agendada.

SR. SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Então está bom. Acho que o que vocês tirarem lá, seria bom que vocês pudessem encaminhar um documento, se for necessário, informalmente, ter uma conversa comigo, com o Presidente, com os Senadores da Comissão, mesmo que não tenhamos uma Audiência Pública para vocês entregarem essa documentação. Ótimo. Porque nós teremos já aqui... O sub-relator, Senador Romeu Tuma, já entregou seu relatório, hoje os outros relatores já estão entregando, nós já estamos elaborando o relatório. Então, nós já não temos mais muito tempo. Mas nós vamos esperar naturalmente, porque a contribuição de vocês hoje foi e está sendo uma contribuição importante para compor a nossa visão do documento final que a gente quer apresentar. Então, estamos na expectativa da reunião de amanhã de vocês, então, com relação ao tema.

DRA. JULIANA BELLOQUE: Está bom.

SR. SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Obrigado, Senador Flávio.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLÁVIO TORRES (PDT-CE): Em seguida, passo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

SR. SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Sr. Presidente, Senador Renato Casagrande, que tem feito um trabalho maravilhoso, e de bronca, né, porque já liga exigindo a apresentação do relatório até tal dia, até tal hora. De forma que eu acho importante realmente as preliminares, porque elas, durante a discussão da formatação definitiva do Código, você tem uma base para discutir. Eu, infelizmente, não ouvi os dois, acho que foi importante, porque eu tive um mal estar aí, queriam me levar de ambulância, eu protestei. Eu não aceitei. Vou meter um advogado para entrar com *habeas corpus*, para eu não poder entrar na ambulância. Mas essa coisa de... Quem teve problema cardíaco de vez quando dá um "crepezinho".

SR. SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Piripaque(F). Controlado.

SR. SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Bem controlado. Eu fico um pouco assustado com algumas coisas que graças a Deus, não se repetem, mas sempre assustam. Mas é engraçado esse problema do *habeas corpus*. A gente tava discutindo outro dia a mistura do *habeas corpus* e o mandato de segurança, que é um abuso de uma busca de uma solução, de alguém que possa ser detido, ou uma investigação que é desconhecimento da pessoa que está sob investigação. Então, os advogados têm usado toda a estratégia possível para defender o seu cliente. Não só pelo desconhecimento da investigação que é feita, mas também pela falta de informação que normalmente, hoje, infelizmente, às vezes a autoridade se nega a fornecer ao advogado de defesa. Às vezes até o Ministério Público também impede isso.

Então, fica uma dificuldade enorme. Então, são caminhos que a gente tem que se acautelar para proteger os direitos individuais de cada cidadão, e o direito do exercício da atividade do defensor. Ontem, quando nós discutimos... Ontem e anteontem, a Defensoria Pública, foi um "crepe" aqui, porque criou uma série de ambientes que eram superposição do defensor público sobre o Ministério Público. Já, hoje pela manhã, disseram: "Vai entrar aí uma ADIN para resolver algumas mudanças que foram feitas", mudança que deram como - desculpa estar falando sobre isso, mas eu acho que vai acabar chegando aqui para nós - de ser emenda de redação. E a maioria que leu com cautela, ela é modificativa. Então, poderá realmente, se o Ministério Público tiver essa disposição de entrar com uma ADIN contrária às emendas que foram dadas como de... Eu não estou criticando, eu estou apenas constatando o que foi discutido ali, na presença... Como não tinha nenhum membro do Ministério Público ontem, até achei que aquela menina da novela deu leitinho para todos eles dormirem, viu? Então, fiquei assustado, não tinha um para conversar. Entrou o projeto, extrapauta ontem. Então, mas não tinha ninguém do Ministério Público para trocar ideia.

SR. SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Mas tem os defensores.

SR. SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Mas os defensores... Ela estava comigo, ela disse que ia me matar se eu votasse contra, não poderia andar mais pelas ruas de São Paulo.

SR. SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Não, mas tinha pouca gente. Tinha pouca gente. Não, eu estou falando, estou até alertando para essa cautela, que foi uma conversa que eu ouvi hoje de manhã, não foi nem ontem, que essas emendas têm que ser bem analisadas para ver se é de redação mesmo e manter, porque como o parecer é do Demóstenes, e ele é promotor, eu fui perguntar ao Demóstenes: "Demóstenes, você é relator, você me diz qual é ideia correta". "Eu sou a favor". "Então, eu vou votar com você". Não tenho o que discutir, se ele foi chefe do Ministério Público, trabalhou... E eu sempre tive, doutora, uma coisa que machuca muito. Como policial, às vezes eu tenho um inquérito para apreciação judicial. Não tem defensor, é o pobre que não tem condição. Antes de criarem a Defensoria Pública. Então, o juiz, para não perder a audiência, ele diz: "Olha, pega o advogado que está aí na sala vizinha, e traz para defender". Aí sujeito olha a portaria. Ele não conhece um dado dentro do inquérito e vai... Qual é a defesa que ele vai apresentar? Já condena por antecipação. Então, a Defensoria Pública é uma necessidade premente. E ela tem que funcionar como se fosse um advogado contratado de defesa, ela preenche todos os requisitos, agora, o interesse coletivo realmente tem que ser discutido, porque quem vai... só Ministério Público? O defensor público, às vezes no interesse coletivo de determinado... Por exemplo, grampo telefônico é uma coisa que tem que se cautelar, provavelmente a Defensoria Pública vai ter que entrar quando houver o abuso, porque quando nós fizemos o relatório sobre o uso do grampo telefônico - eu fui o relator - foi só para o crime organizado. Ele não foi estendido para outros tipos de atividade. Só que hoje, primeiro, só polícia judiciária poderia usar. E o Ministério Público poderia impedir também, requisitar ao juiz que não autorizasse. Eu vi na Alemanha a primeira vez o uso do grampo telefônico. O policial fazia o grampo, usava só para definição do crime a que ele se servia e não podia usar mais uma palavra a respeito. E o juiz a cada 15 dias queria ver o relatório do que foi ouvido e o que foi eliminado. E tinha o prazo correto. Hoje você pega... Você vê uma investigação de 5 anos com grampo telefônico em atividade. Quer dizer, é uma

coisa séria que agente tem que discutir e realmente ter as pessoas... O juiz de proteção. Como é?

DRA. JULIANA BELLOQUE: Juiz de garantias.

SR. SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Juiz de garantias. Ele tem que ter um papel importante nesse fato.

DR. RENATO STANZIOLA: Senador, só...

SR. SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Desculpe.

DR. RENATO STANZIOLA: Não, imagina, eu que peço desculpas a V.Exa. Parece pertinente, duplamente pertinente, a abordagem que V.Exa. está fazendo. Aliás, triplamente. O terceiro motivo é aquilo que eu mencionei, que tem que ter uma previsão legal...

SR. SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Eu não ouvi, desculpe.

DR. RENATO STANZIOLA: Deve existir uma previsão legal de quando o investigado pode acessar o juiz das garantias. E isso não existe. Segunda coisa, que eu acabei falando meio rápido sobre os grampos telefônicos. O projeto andou muitíssimo bem em prever a vedação do conhecimento fortuito, numa investigação por um fato X, se tomar conhecimento de um crime Y naquela investigação, e o juiz daquela primeira investigação validar o conhecimento de um crime outro. Mas há um ponto que deve ser, eu penso que sim, deve ser melhor ponderado: A hipótese do grampo entre o advogado e o cliente. Como previsto no projeto, a ressalva para que se resguarde o sigilo do advogado, se ele tiver no exercício da função. Senhores, a pessoa só vai saber se o advogado estava no exercício da função depois que ouvir o grampo. Depois que ouvir o que advogado falou, ou seja, depois que tiver suspensa a garantia, é que ele vai saber se ele estava no exercício ou não. Ou seja, o direito já foi violado.

SR. SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): É isso que eu ia falar. No exercício da atividade ele é preservado. Se ele fizer parte da delinquência, do crime que está praticando, ele tem que ser, sem dúvida nenhuma, incorporado à quadrilha.

DR. RENATO STANZIOLA: Talvez, Senador, melhor seria se a redação fosse: "Caso o advogado esteja sendo investigado". Se o advogado estiver sendo investigado, aí é uma situação clara. Agora, se o advogado não está sendo investigado, se ele não é suspeito de absolutamente nada, eu preciso primeiro fazer o grampo, para ouvir a conversa, para depois descobrir se ele estava no exercício da profissão ou não. Parece-me um pouco complicado, isso. Mas são só essas ponderações, por conta da pertinência das observações de V.Exa.

SR. SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Obrigado. Obrigado, Presidente. Parabéns aí.

SR. SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Só uma pergunta ao Renato, porque ele falou da questão dos crimes inafiançáveis, que estaria destoante da Constituição. Nós observamos aqui, Renato, que está previsto no Código e está previsto na Constituição. Então, não sei onde que você conseguiu observar.

DR. RENATO STANZIOLA: Entendi, entendi.

SR. SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Você disse que tem uma discrepância entre aquilo que está no Código previsto e aquilo que está na Constituição. Nós acabamos de olhar, e tem compatibilidade.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLÁVIO TORRES (PDT-CE): Passo a palavra a Dra. Juliana que tem um vôo, que está com pressa, para as considerações finais. Então, muito bem.

DRA. JULIANA BELLOQUE: Nós mandamos por escrito as conclusões.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLÁVIO TORRES (PDT-CE): Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos, convidando-os para a próxima reunião a realizar-se no dia 22 de setembro, às 10 horas. Declaro encerrada a presente reunião.

Sessão encerrada às 11h51.

Senador **Flávio Torres,** Presidente Eventual.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 21 , DE 2009

Altera o Ato da Comissão Diretora nº 15, de 2002, para dispor sobre a cobertura das atividades legislativas e eventos ocorridos no Senado Federal e no Congresso Nacional.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os veículos da Secretaria Especial de Comunicação Social divulgarão, com prioridade, as atividades legislativas e os eventos promovidos no Senado Federal e no Congresso Nacional.

§ 1º Para os fins do caput, a cobertura e transmissão ao vivo da TV Senado e da Rádio Senado atenderão à seguinte ordem de prioridade:

I – sessões solenes a que se referem os incisos I, II e III do art. 1º do Regimento Comum;

II – sessões deliberativas e não deliberativas do Senado Federal;

III – sessões conjuntas com Ordem do Dia;

IV – reuniões das comissões permanentes e temporárias do Senado Federal, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal e das comissões mistas;

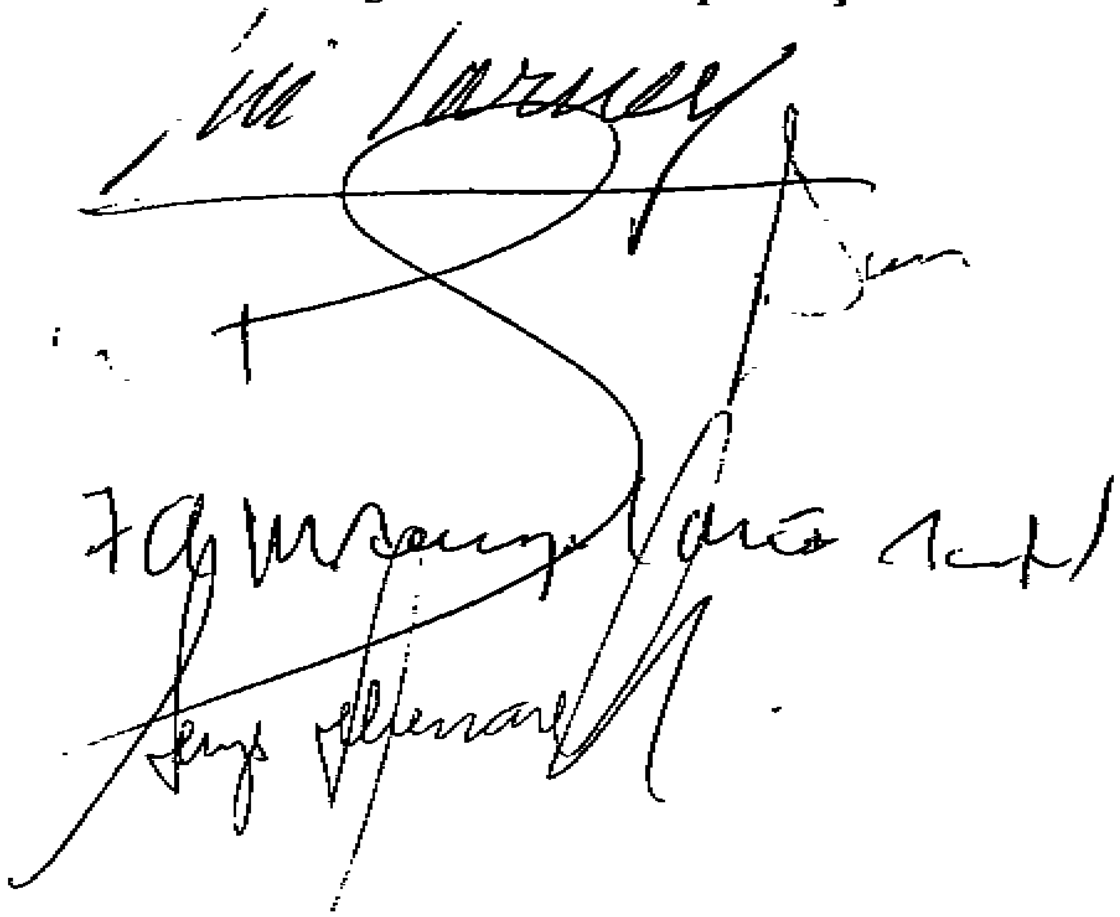
V – sessões solenes do Congresso Nacional com objetivo diverso daqueles relacionados no inciso I;

VI – sessões especiais do Senado Federal;

VII – atividades da Presidência do Senado Federal, da Mesa e da Comissão Diretora;

§ 2º As atividades descritas no § 1º que ocorrerem simultaneamente a outra transmitida ao vivo serão gravadas e veiculadas oportunamente." (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney
30/09/2009
quarta-feira

11:30 Ministro Ubiratan Aguiar, Presidente do Tribunal de Contas da União, acompanhado do Ministro Aroldo Cedraz para a entrega do relatório do FISCOBRAS
Sala de Audiências

12:00 Servidores da Polícia Legislativa do Senado que concluíram o curso da SWAT
Sala de Audiências

12:30 Senhor Humberto Verona, Presidente do Conselho Federal de Psicologia, acompanhado de integrantes da Marcha dos Usuários pela Reforma Psiquiátrica Antimanicomial
Sala de Audiências

12:45 Desembargador Lourival Ferreira dos Santos, Tribunal Regional do Trabalho do Estado de São Paulo, acompanhado do Juiz do Trabalho Francisco Giordani
Sala de Audiências

16:00 Ordem do Dia
Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão
Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará
Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco
Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás
Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso
Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
PTB - Osvaldo Sobrinho** (S)

Rio Grande do Sul
Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará
PDT - Flávio Torres* (S)
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba
Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo
Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí
Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
S/PARTIDO - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas
Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe
Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas
Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná
S/PARTIDO - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre
Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal
Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia
Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Minoria-PSDB - Expedito Júnior**

Tocantins
Bloco-PR - João Ribeiro*
Bloco-PT - Sadi Cassol* (S)
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá
Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima
Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) (15)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
RELATOR: Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM)

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final prorrogado: 21/02/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM) (1)	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) (13)	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) (10,21)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) (4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) (5)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (8)	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (12,22)	1. João Pedro (PT-AM) (19)
Fátima Cleide (PT-RO) (2,6,20)	2. Augusto Botelho (PT-RR) (25)
Eduardo Suplicy (PT-SP) (3,11,16,18)	
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) (24)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (23)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

PDT	
Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)	
PDT/PSOL (9)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:
1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
21. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
22. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303-3514
Fax: 3303-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008
Designação: 24/03/2008
Instalação: 25/03/2008
Prazo final: 04/08/2008
Prazo prorrogado: 13/03/2009
Prazo prorrogado: 23/09/2009
Prazo final prorrogado: 02/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:
1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).
*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.
***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PETROBRAS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 569, de 2009, de autoria do Senador Alvaro Dias e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis (ANP), relacionadas com: a) indícios de fraudes nas licitações para reforma de plataformas de exploração de petróleo, apontadas pela operação "Águas Profundas" da Polícia Federal; b) graves irregularidades nos contratos de construção de plataformas, apontadas pelo Tribunal de Contas da União; c) indícios de superfaturamento na construção da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, apontados por relatório do Tribunal de Contas da União; d) denúncias de desvios de dinheiro dos "royalties" do petróleo, apontados pela operação "Royalties", da Polícia Federal; e) denúncias do Ministério Público Federal sobre fraudes envolvendo pagamentos, acordos e indenizações feitos pela ANP a usineiros; f) denúncias de uso de artifícios contábeis que resultaram em redução do recolhimento de impostos e contribuições no valor de 4,3 bilhões de reais; g) denúncias de irregularidades no uso de verbas de patrocínio da estatal.

(Requerimento nº 569, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (2)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (3)

Leitura: 15/05/2009
Instalação: 14/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Antonio Carlos Júnior (DEM-BA)	1. Heráclito Fortes (DEM-PI)
Alvaro Dias (PSDB-PR)	2. Tasso Jereissati (PSDB-CE)
Sérgio Guerra (PSDB-PE)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Ideli Salvatti (PT-SC)	1. Inácio Arruda (PC DO B-CE)
Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB-RJ)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO) (1,4)
Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)	2. Almeida Lima (PMDB-SE)
Romero Jucá (PMDB-RR)	
PTB	
Fernando Collor (AL)	1. Gim Argello (DF)
PDT	
Jefferson Praia (AM)	

Notas:
1. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, designado membro suplente em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
2. Eleito em 14.07.2009.
3. Designado em 14.07.2009.
4. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (S/PARTIDO-PR) (5)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:
1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (2)
RELATOR: Senador Gerson Camata

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo final: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2009

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)
Senador César Borges (PR)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:
1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3511
Fax: 3303-1176
E-mail: ems@senado.gov.br

2) RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos
VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro
RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

Leitura: 25/03/2008
Instalação: 10/04/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Jayme Campos () (1)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha () (2)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

Notas:
1. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
2. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

3) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena
VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello
RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) (2,3)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
3. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).

4) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos () (2)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) (1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

5) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (4)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (4)

Instalação: 16/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) (2)
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (PT) (3)	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) (1)	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 33033514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

6) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (3)
RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (3)

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Eduardo Azeredo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (1,2)
PTB
Senador Gim Argello

Notas:
1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Aldemir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

7) NOVO PACTO FEDERATIVO NO BRASIL

Finalidade: Promover amplo debate e propor medidas para adoção de um novo pacto federativo no Brasil, ou para o aperfeiçoamento do vigente.

(Requerimento nº 488, de 2008, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
	1.
	2.
	3.
Senador Cícero Lucena (PSDB)	4. Senador João Tenório (PSDB) (2)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (1)	5. Senador Sérgio Guerra (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Senador João Ribeiro (PR)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Eduardo Suplicy (PT)	3. Senador Flávio Arns (S/PARTIDO) (4)
Senador Tião Viana (PT)	4. Senador Paulo Paim (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Almeida Lima (PMDB) (3)	1. Senador Gerson Camata (PMDB) (3)
Senador Neuto De Conto (PMDB) (3)	2. Senador Leomar Quintanilha () (3,5)
Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3)	3. Senador Mauro Fecury (PMDB) (3)
Senador Valter Pereira (PMDB) (3)	4. Senador Paulo Duque (PMDB) (3)
PTB	
Senador Sérgio Zambiasi	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
Senador João Durval	1.

Notas:

1. Em 09.06.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. n 107/09 - GLPSDB).
2. Em 09.06.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. n 107/09 - GLPSDB).
3. Em 10.06.2009, a Liderança do Bloco da Maioria (PMDB,PP)designa seus membros na Comissão (OF. GLPMDB nº 007-A/2009).
4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

8) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senador Arthur Virgílio (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Augusto Botelho (PT)
Senadora Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (2)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (1)
PTB
Senador Romeu Tuma

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

9) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador César Borges (PR)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Mão Santa (S/PARTIDO) (2,3)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (1)
PTB
Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
*. Incluido o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 3303.4638
E-mail: dirceuv@senado.gov.br

REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal**.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres
VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko
RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande
RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana
RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma
RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo
RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira
RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senador Demóstenes Torres (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Marconi Perillo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
VAGO (3)
Senador Renato Casagrande (PSB)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Almeida Lima (PMDB)
Senador Valter Pereira (PMDB)
PTB
Senador Romeu Tuma
PDT
Senador Flávio Torres (1,2)

Notas:
1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).

NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009, QUE *REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL*

PRAZOS[1]

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)[2]
PARECER FINAL: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)[2]

[1] Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.
[2] Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (41)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (40)
Delcídio Amaral (PT) (35)	2. Renato Casagrande (PSB) (37)
Aloizio Mercadante (PT) (30)	3. João Pedro (PT) (11,33)
Tião Viana (PT) (29)	4. Ideli Salvatti (PT) (34)
Marcelo Crivella (PRB) (28)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (36,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	6. Sadi Cassol (PT) (4,31,81,82,83)
César Borges (PR) (38)	7. João Ribeiro (PR) (39)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (61,67)	1. Romero Jucá (PMDB) (56,65)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (58,63)	2. Gilvam Borges (PMDB) (66,69)
Gerson Camata (PMDB) (64,71)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,57)
Valdir Raupp (PMDB) (53)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2,57,80)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,55,60)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,68,70)
Pedro Simon (PMDB) (54,59)	6. Paulo Duque (PMDB) (1,57)
Renan Calheiros (PMDB) (62,78)	7. Almeida Lima (PMDB) (62,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Eliseu Resende (DEM) (49)	1. Gilberto Goellner (DEM) (42)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (17,42)	2. Demóstenes Torres (DEM) (18,45)
Efraim Morais (DEM) (47)	3. Heráclito Fortes (DEM) (51)
Raimundo Colombo (DEM) (48)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (42)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,44)	5. Kátia Abreu (DEM) (52)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (13,46,76,79)	6. José Agripino (DEM) (5,50)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	7. Alvaro Dias (PSDB) (22)
João Tenório (PSDB) (25)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,26,74)
Arthur Virgílio (PSDB) (23,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (27)
Tasso Jereissati (PSDB) (23)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (24,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (43)	1. Sérgio Zambiasi (12,43)
Gim Argello (43)	2. Fernando Collor (43)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

PDT	
Osmar Dias (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
23. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
27. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
29. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
30. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
31. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.

32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
33. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
36. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
37. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
38. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
40. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
41. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
44. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
45. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
46. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
47. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
48. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
49. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
50. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
53. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
56. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
60. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).

62. Em 02.03.20090, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
Expedito Júnior (PSDB) (11,12)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (S/PARTIDO) (10)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:
1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
11. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (5)	
Flávio Arns (S/PARTIDO) (3,19,33,71)	1. VAGO (26,78)
Augusto Botelho (PT) (31)	2. César Borges (PR) (32)
Paulo Paim (PT) (30)	3. Eduardo Suplicy (PT) (29)
Marcelo Crivella (PRB) (34)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (28,75,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (27,36)
Roberto Cavalcanti (PRB) (35,58,61)	6. VAGO (35)
Renato Casagrande (PSB) (35,59,65)	7. José Nery (PSOL) (35,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (51,68,73)	1. Lobão Filho (PMDB) (54)
Gilvam Borges (PMDB) (9,49)	2. Romero Jucá (PMDB) (52)
Paulo Duque (PMDB) (6,48)	3. Valdir Raupp (PMDB) (57)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (53)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (55,74)
Mão Santa (S/PARTIDO) (50,76)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (56)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM) (45)	1. Heráclito Fortes (DEM) (37)
Rosalba Ciarlini (DEM) (38)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (42,70,72)
Efraim Morais (DEM) (12,15,43)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,40)
Raimundo Colombo (DEM) (39)	4. José Agripino (DEM) (4,44)
Lúcia Vânia (PSDB) (21,46)	5. Marisa Serrano (PSDB) (22,66)
Eduardo Azeredo (PSDB) (24,67)	6. João Tenório (PSDB) (25)
Papaléo Paes (PSDB) (20)	7. Sérgio Guerra (PSDB) (23,41)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,60)	1. Gim Argello (14,16,62)
PDT	
João Durval (18,47)	1. Cristovam Buarque (17,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclydes Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
18. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
19. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
20. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
21. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
22. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
23. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
24. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
29. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
30. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
31. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
32. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
33. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG.
34. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
35. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
37. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
38. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
39. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
40. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
41. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
42. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.

43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
44. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
45. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
46. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão(OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
60. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
64. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
73. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (S/PARTIDO-PR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (3,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (6)	2. Marisa Serrano (PSDB) (2)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (S/PARTIDO) (9,12)	1. Paulo Paim (PT) (10)
PMDB	
Paulo Duque (5)	1. Leomar Quintanilha (7,13)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (4)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
3. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
4. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP) (13)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM) (6)	1. Raimundo Colombo (DEM) (2,4)
Papaléo Paes (PSDB) (11)	2. João Tenório (PSDB) (2,9)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Augusto Botelho (PT) (5)	1. Marcelo Crivella (PRB) (2,10)
PMDB	
Mão Santa (S/PARTIDO) (8,14)	1. Paulo Duque (3)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12)	1. João Durval (PDT) (7)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
4. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
9. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (S/PARTIDO) (2)	1. Wellington Salgado de Oliveira
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:
1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Serys Slhessarenko (PT) (38,74,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,33)
Aloizio Mercadante (PT) (10,31)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,30)
Eduardo Suplicy (PT) (38)	3. Marcelo Crivella (PRB) (35)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (39)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,32,73)
Ideli Salvatti (PT) (38)	5. César Borges (PR) (37,40)
João Pedro (PT) (34,40,87,88,89)	6. Marina Silva (PV) (19,36,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (58,67)	1. Romero Jucá (PMDB) (54,68)
Almeida Lima (PMDB) (62,67)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (56,69,86)
Gilvam Borges (PMDB) (57,67)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (61,64,78)
Francisco Dornelles (PP) (60,67)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,66,76)
Valter Pereira (PMDB) (3,67)	5. Valdir Raupp (PMDB) (41,59,65)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,55,63)	6. Neuto De Conto (PMDB) (2,67)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Kátia Abreu (DEM) (47)	1. Efraim Morais (DEM) (45)
Demóstenes Torres (DEM) (43)	2. Adelmir Santana (DEM) (46)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (50,82,85)	3. Raimundo Colombo (DEM) (52)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,49)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (51)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,44)
Alvaro Dias (PSDB) (24,75)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (26)
Sérgio Guerra (PSDB) (29,70)	7. Marconi Perillo (PSDB) (28)
Lúcia Vânia (PSDB) (24)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (25,71)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (27,72)
PTB (7)	
Romeu Tuma (48)	1. Gim Argello (42)
PDT	
Osmar Dias (11,13,22)	1. Flávio Torres (12,23,53,79,80)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
12. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
13. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
23. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
27. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
28. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
31. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
32. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
33. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
36. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
38. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).

39. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
40. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
41. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
42. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
43. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
45. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
46. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
47. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
48. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
49. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
50. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
51. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
71. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
72. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
73. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (S/PARTIDO-PR)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (74,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Flávio Arns (S/PARTIDO) (30,81)	1. João Pedro (PT) (1,31)
Augusto Botelho (PT) (30)	2. Ideli Salvatti (PT) (38)
Fátima Cleide (PT) (30)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,37)
Paulo Paim (PT) (30,52,66)	4. José Nery (PSOL) (33)
Inácio Arruda (PC DO B) (36)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (32,67)
VAGO (35,76,78,80)	6. João Ribeiro (PR) (32,71)
Sadi Cassol (PT) (34,85,86,87)	7. Marina Silva (PV) (32,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (53)	1. Romero Jucá (PMDB) (64)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,57,70,72)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (64,83)
Gilvam Borges (PMDB) (62)	3. Pedro Simon (PMDB) (64)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (56)	4. Neuto De Conto (PMDB) (55)
Gerson Camata (PMDB) (61)	5. Valdir Raupp (PMDB) (63)
Francisco Dornelles (PP) (5,9,59)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,60)
VAGO (58,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (54)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,44)	1. Gilberto Goellner (DEM) (42)
Marco Maciel (DEM) (47)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,41)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,46)	3. Osvaldo Sobrinho (PTB) (40,77,82)
Heráclito Fortes (DEM) (51)	4. Efraim Morais (DEM) (50)
José Agripino (DEM) (13,48)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,49)
Adelmir Santana (DEM) (43)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,45)
Alvaro Dias (PSDB) (23)	7. Flexa Ribeiro (PSDB) (29,68,75,84)
Cícero Lucena (PSDB) (24)	8. Marconi Perillo (PSDB) (28)
Eduardo Azeredo (PSDB) (26,69,73,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (27)
Marisa Serrano (PSDB) (22)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (25)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,39)	1. João Vicente Claudino (39)
Romeu Tuma (39)	2. Mozarildo Cavalcanti (39)
PDT	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
25. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
26. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
27. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
28. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
30. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
31. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
32. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
35. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
36. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
37. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

39. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
40. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
41. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
42. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
43. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
44. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
46. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
48. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
49. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
50. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
52. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
53. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (7)	1. VAGO (7)
Flávio Arns (S/PARTIDO) (8)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (3)	1. VAGO (7)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (4)	1. VAGO (1,6)
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. VAGO (7)
PDT	
VAGO (7)	1. Cristovam Buarque

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (22)
Marina Silva (PV) (7,26,43,45)	2. César Borges (PR) (24)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (21)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (40,47)	1. Romero Jucá (PMDB) (40)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (40)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,38)
Gilvam Borges (PMDB) (39)	3. Almeida Lima (PMDB) (40)
Valter Pereira (PMDB) (40)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (40)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM) (27)	1. Adelmir Santana (DEM) (30)
Kátia Abreu (DEM) (33)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,35)
Heráclito Fortes (DEM) (31)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,32)
Eliseu Resende (DEM) (34)	4. Osvaldo Sobrinho (PTB) (9,28,44,46)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,18)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (14)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (17)
PTB	
Gim Argello (6,29)	1. Sérgio Zambiasi (29)
PDT	
Jefferson Praia (8,12,36,42)	1. Cristovam Buarque (13,37,41)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
18. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
30. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
32. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
34. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
35. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (6)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:
1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) (1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
João Pedro (PT)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (3)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. João Ribeiro (PR)
João Pedro (PT)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (1)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:
1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Flávio Arns (S/PARTIDO) (21,53)	1. João Pedro (PT) (23)
Fátima Cleide (PT) (21)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (21)	3. Marcelo Crivella (PRB) (11,19,30)
VAGO (3,22,48,49,57)	4. Marina Silva (PV) (19,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (19,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (39,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (35)
Gerson Camata (PMDB) (34)	2. Romero Jucá (PMDB) (38)
VAGO (33,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (41)
Gilvam Borges (PMDB) (36)	4. Mão Santa (S/PARTIDO) (42,56)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,37)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (40,55)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM) (2,29)	1. Heráclito Fortes (DEM) (28)
Rosalba Ciarlini (DEM) (25)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (32,51,54)
Eliseu Resende (DEM) (4,27)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (31)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,26)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
VAGO (1,5)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:
1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
26. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
28. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
32. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
33. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (16)

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Paulo Paim (PT) (5)	1. Fátima Cleide (PT) (8)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (15)	1. Gilvam Borges (PMDB) (3,10)
Valter Pereira (PMDB) (6)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,4,11)	1. Adelmir Santana (DEM) (7)
Mário Couto (PSDB) (13)	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia (12)	1. Cristovam Buarque (9)
PTB	
Sérgio Zambiasi (14)	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Em 12.06.2009, a Senadora Serys Slhessarenko deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. CDH 078-09).
6. Em 12/06/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB, na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. CDH 078/09).
7. Em 12/06/2009, o Senador Adelmir Santana é designado Suplente do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. CDH 078/09).
8. Em 12.06.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (OF. CDH 078-09).
9. Em 12/06/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
10. Em 12.06.2009, o Senador Gilvam Borges é designado Suplente do PMDB, na Comissão (Of. CDH 078-09).
11. Em 12.06.2009, o Senador Heráclito Fortes deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (OF. CDH 078-09).
12. Em 12/06/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
13. Em 12/06/2009, o Senador Mário Couto é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. CDH 078/09).
14. Em 12/06/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Titular do PTB, na Comissão (Of. CDH 078/09).
15. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
16. Em 15.04.2009, o Senador Paulo Paim foi eleito Presidente da Subcomissão (Ofício nº 078/09 - CDH).

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1. Flávio Arns (S/PARTIDO) (1)
José Nery (PSOL)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:
1. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. Nº 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.
**. Em 03.08.2009 foi à publicação o OF. Nº 086/09-CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 26, de 2009-CDH, cujo teor renomeia o colegiado para Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo e Acompanhamento da Regularização Fundiária na Amazônia Legal.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (9)	
Eduardo Suplicy (PT) (47)	1. Flávio Arns (S/PARTIDO) (44,68,85)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,73)	2. Marina Silva (PV) (40,83,84)
João Ribeiro (PR) (39,72)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,75)
João Pedro (PT) (38)	4. Magno Malta (PR) (41)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,54,70,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) (22,43,49,67)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (64)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (63)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2)
Romero Jucá (PMDB) (3,71,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,61)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,62)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Efraim Morais (DEM) (58)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,53)
Demóstenes Torres (DEM) (57)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,50)
Marco Maciel (DEM) (18,29,56)	3. José Agripino (DEM) (23,27,55)
Heráclito Fortes (DEM) (8,51)	4. Romeu Tuma (PTB) (52,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (36)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,35,69)
Flexa Ribeiro (PSDB) (37)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (34)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,48)	1. Mozarildo Cavalcanti (48)
PDT	
Flávio Torres (31,60,81,82)	1. Cristovam Buarque (20,32,59)

Notas:
1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
32. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
35. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
36. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
37. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
38. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
39. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
40. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
41. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
44. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
48. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
49. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
53. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
54. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
55. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
56. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
57. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
58. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
70. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
71. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
72. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. Nº 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. Nº 094/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG nº 132/2009).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Mão Santa (S/PARTIDO) (9)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (2)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. Tião Viana (PT)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:
1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. Nº 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Slhessarenko (PT) (18)	1. Marina Silva (PV) (23,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (18,29,59)	2. Paulo Paim (PT) (20,29,55)
Ideli Salvatti (PT) (18)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (25)
Inácio Arruda (PC DO B) (19)	4. VAGO (24,71,72,73)
Fátima Cleide (PT) (22)	5. Eduardo Suplicy (PT) (16)
João Ribeiro (PR) (17)	6. João Pedro (PT) (21)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (50,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,48)
Gilvam Borges (PMDB) (49)	2. Lobão Filho (PMDB) (26,52)
Paulo Duque (PMDB) (44)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,45)
Mão Santa (S/PARTIDO) (5,9,53,70)	4. Valter Pereira (PMDB) (43)
Valdir Raupp (PMDB) (54,60)	5. VAGO (47,63)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (46)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,58,64)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM) (37)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (31)
Eliseu Resende (DEM) (32)	2. Efraim Morais (DEM) (27)
Heráclito Fortes (DEM) (38)	3. Adelmir Santana (DEM) (34)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (33,67,69)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (30)
Kátia Abreu (DEM) (7,28)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,35)
Arthur Virgílio (PSDB) (42,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (15)
João Tenório (PSDB) (41,56)	7. Mário Couto (PSDB) (13,57,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (15)	8. Alvaro Dias (PSDB) (15,62)
Marconi Perillo (PSDB) (40)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (14)
PTB (4)	
Fernando Collor (36)	1. Gim Argello (36)
PDT	
João Durval (12)	1. Osmar Dias (39)

Notas:
1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
15. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
16. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
17. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
18. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
20. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
23. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
24. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
25. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
26. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
27. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
28. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
32. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
34. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
36. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
37. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
38. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
41. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
42. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.

43. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
56. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
57. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
58. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
59. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
60. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
71. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) (56,58)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (23)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,26)
Serys Slhessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (24,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (25)	3. Tião Viana (PT) (24,54)
José Nery (PSOL) (27)	4. VAGO (24)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (33,43,55,57)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (47)
Valter Pereira (PMDB) (1,44)	2. Pedro Simon (PMDB) (45)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,42)	3. Valdir Raupp (PMDB) (46)
Almeida Lima (PMDB) (48)	4. Gerson Camata (PMDB) (41,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM) (38)	1. Gilberto Goellner (DEM) (29)
Marco Maciel (DEM) (37)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (36,52,53)
Rosalba Ciarlini (DEM) (34)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,32)
Adelmir Santana (DEM) (30)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,31)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,17)
Papaléo Paes (PSDB) (21)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (35)	1. Mozarildo Cavalcanti (35)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,39)	1. João Durval (16,40)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
26. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
33. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
34. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
37. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
38. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
39. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).

47. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
57. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3311-4282
Fax: 3311-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Delcídio Amaral (PT) (19)	1. Paulo Paim (PT) (19)
Sadi Cassol (PT) (18,63)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,22)
Augusto Botelho (PT) (23,31,49)	3. VAGO (17,60,61,62)
César Borges (PR) (20,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (21,52)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (2,11,41,45,59)	1. Romero Jucá (PMDB) (43,48)
Neuto De Conto (PMDB) (36,44)	2. Valdir Raupp (PMDB) (38,39)
Gerson Camata (PMDB) (34,46)	3. Renan Calheiros (PMDB) (42,47)
Valter Pereira (PMDB) (37,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (35,40)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM) (27)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,30)
Raimundo Colombo (DEM) (26)	2. Heráclito Fortes (DEM) (32)
Kátia Abreu (DEM) (25)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,28)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (8,10,33,57,58)	4. José Agripino (DEM) (29)
Arthur Virgílio (PSDB) (16,53,55)	5. Mário Couto (PSDB) (13,56)
Flexa Ribeiro (PSDB) (15,56)	6. João Tenório (PSDB) (12)
Marisa Serrano (PSDB) (12)	7. Marconi Perillo (PSDB) (14)
PTB (5)	
Romeu Tuma (9,24)	1. Sérgio Zambiasi (24,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
13. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
14. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
15. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
18. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
19. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
21. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
24. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
25. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
32. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
33. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
35. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
38. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
39. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
42. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
43. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).

44. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) [1]	
VAGO [2]	1. Paulo Paim (PT)
VAGO [4]	2. Expedito Júnior (PSDB) [5,7]
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (S/PARTIDO) [6]
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) [3]
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO [4]
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
6. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (19)	1. Delcídio Amaral (PT) (22)
Renato Casagrande (PSB) (21)	2. Flávio Arns (S/PARTIDO) (19,52)
Magno Malta (PR) (20)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (18,46)
Roberto Cavalcanti (PRB) (18,41,47)	4. João Ribeiro (PR) (18,44)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (37)	1. Valter Pereira (PMDB) (34)
Lobão Filho (PMDB) (39)	2. Romero Jucá (PMDB) (35)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,38)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,40,43,48)
Valdir Raupp (PMDB) (36,42)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2,53)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (23)	1. Gilberto Goellner (DEM) (24)
Demóstenes Torres (DEM) (3,25)	2. Eliseu Resende (DEM) (28)
José Agripino (DEM) (6,12,30)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (26)	4. Kátia Abreu (DEM) (27)
Cícero Lucena (PSDB) (16)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (17,31)
Flexa Ribeiro (PSDB) (17,31)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (14,49)
Papaléo Paes (PSDB) (15)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,17,45)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (29)	1. Fernando Collor (29)
PDT	
Flávio Torres (13,32,50,51)	1. Cristovam Buarque (33)

Notas:
1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
18. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suaa indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
21. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).

43. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
45. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
46. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).
47. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (S/PARTIDO) (4)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO (3)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO (3)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) (1)	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (4)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (3)	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	2. Ideli Salvatti (PT-SC)
VAGO (2)	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE)	4. Augusto Botelho (PT-RR)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Mão Santa (S/PARTIDO-PI)
Paulo Duque (PMDB-RJ)	4. VAGO (5)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (11)	1. VAGO (10)
VAGO (12)	2. VAGO (9)
VAGO (6)	3. VAGO (7)
VAGO (8)	4. VAGO (8)
VAGO (8)	5.
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PDT	
João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)

Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)

Romeu Tuma (PTB/SP)

Atualização: 27/08/2009

Notas:
1. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009
2. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRIB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) (2)	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) (1)	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (2)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Wellington Salgado de Oliveira (MG) (3)
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO)
PTB
VAGO (1)
PDT
Flávio Torres (CE) (4)
PR
Expedito Júnior (PSDB-RO) (5)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 29/09/2009

Notas:

1. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
3. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.
4. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE)foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
5. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN nº 225/2009.

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL
(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	PRESIDENTE Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Marco Maia (PT-RS)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	2º VICE-PRESIDENTE Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	1º SECRETÁRIO Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	2º SECRETÁRIO Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Odair Cunha (PT-MG)	3º SECRETÁRIO Senador Mão Santa (-PI)
4º SECRETÁRIO Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	4º SECRETÁRIO Senador Patrícia Saboya (PDT-CE)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	LÍDER DA MAIORIA Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado André de Paula (DEM/PE)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Senador Raimundo Colombo (DEM-SC)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Severiano Alves (PDT-BA)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 07.05.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
Presidente:
Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO
18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)
Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP) [12]
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE) [12]
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS) [12]

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (DEM/SC) [6]
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR) [1]
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS (PDT/PR) [4]
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY (PSOL/PA) [8]

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC) [10]	1. MOACIR MICHELETTO (PMDB/PR) [7]
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES) [11]
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. LEANDRO SAMPAIO (PPS/RJ) [5]
GERALDO THADEU (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO [3] (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO (PP/SP) [2]
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 28.05.2009)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br www.camara.gov.br/mercosul

[1] O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão do SF em 10-09-09.
[2] Indicado conforme Of. nº 160/08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto. Sessão do SF de 05-06-08.
[3] Indicado conforme Of. nº 856/07, de 28-11-07, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio. Sessão do SF de 19-12-07.
[4] Indicação do Senador Osmar Dias (Of. nº 28/08, do Líder do PDT), em virtude da renúncia do Senador Jefferson Praia (Of. s/nº, de 09-07-08). Sessão do SF de 09-07-08.
[5] Indicação do Deputado Leandro Sampaio (Of. nº 157/08, da Liderança do PPS), tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro (Of. nº 53/08, de 18-06-08.). Sessão do SF de 19-06-08.
[6] O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25-10-08. Sessão do SF de 28-10-08.
[7] Indicado conforme Of. nº 949/08, pela Liderança do PMDB. Sessão do SF de 12-11-08.
[8] Indicado conforme Of. nº 269/08, pela Liderança do PC do B. Sessão do SF de 17-12-08.
[9] Indicado conforme Of. nº 266/07, pela Liderança do PPS, de 17-07-07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.
[10] Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar (Of. nº 29/09, de 14-1-09). O Deputado Valdir Colatto renunciou à suplência para assumir a titularidade, conforme o Of. nº 034/09-GAB610-CD, de 11-02-09, e o Of/GAB/I/Nº 12, de 28-01-09.
[11] Indicado conforme Of. nº 177/09, pela Liderança do PMDB. Lido na Sessão do SF de 12-03-09.
[12] Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27-5-9, conforme Of. nº 48/09. Sessão do SF de 28-05-09.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignácio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Severiano Alves

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA **HENRIQUE EDUARDO ALVES** **PMDB-RN**	**LÍDER DA MAIORIA** **RENAN CALHEIROS** **PMDB-AL**
LÍDER DA MINORIA **ANDRÉ DE PAULA** **DEM-PE**	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** **RAIMUNDO COLOMBO** **DEM-SC**
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL **SEVERIANO ALVES** **PDT-BA**	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** **EDUARDO AZEREDO** **PSDB-MG**

(Atualizada em 07.05.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai



EDIÇÃO DE HOJE: 1.136 PÁGINAS